



Prot. 10793/15

CASAL
Nº da GI: 4

COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

09/2015

Origem:

SUCOP

Destino:

ASJUR

Data de emissão:

20/08/2015

Assunto: Solicitando apostilamento.

Senhora Assessora,

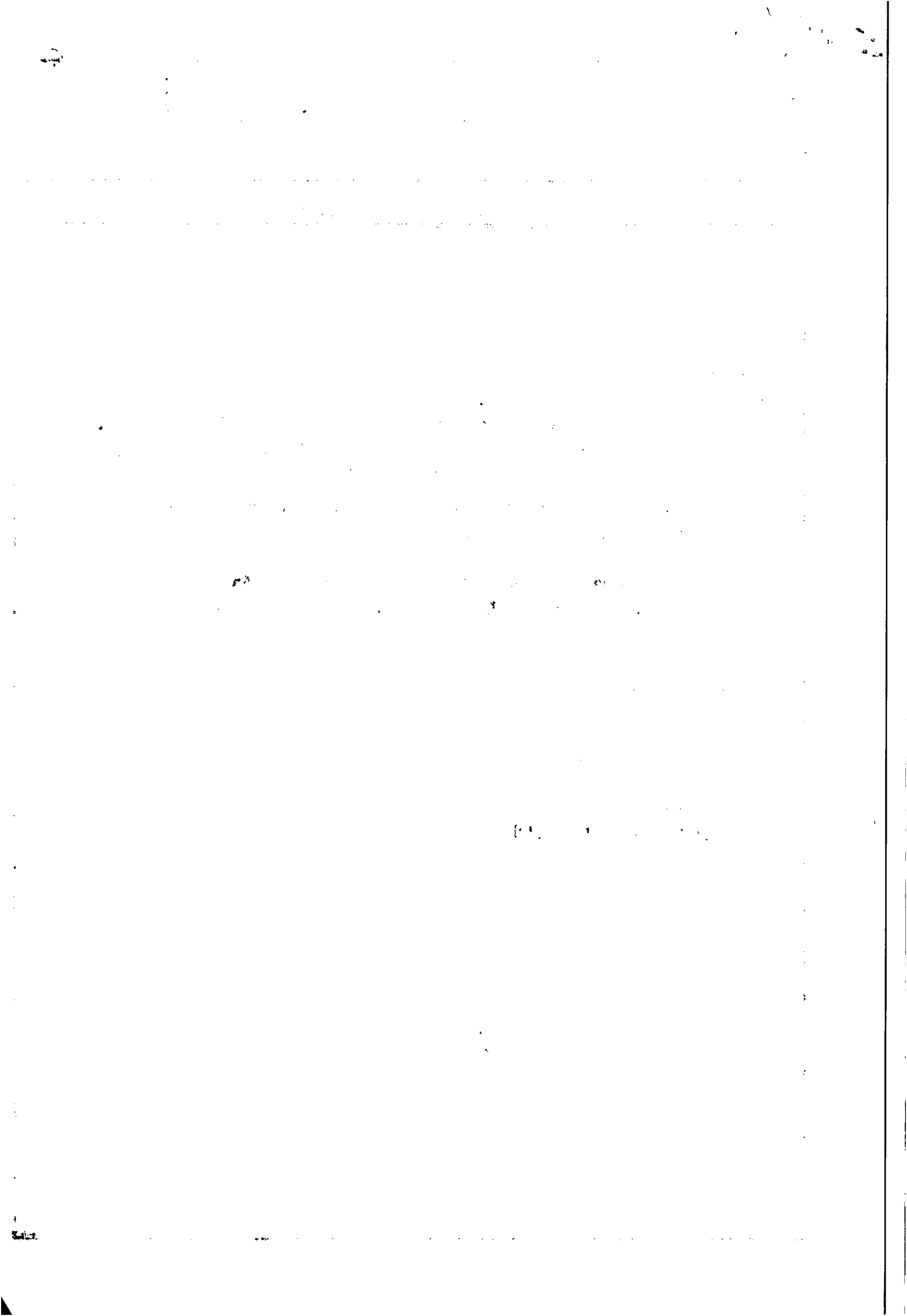
Solicito apostilamento ao Contrato nº 09/2015, substituindo o gestor do referido contrato, a partir do dia 01/08/2015, conforme dados abaixo. Tal solicitação se faz necessária devido à transferência do atual gestor para outra unidade. A solicitação com efeito retroativo decorre do fato que a ciência na Ordem de Serviço, com cópia anexa, somente ter ocorrido recentemente.

Gestor Atual: José Roberto Valois Lôbo - matrícula 1165

Novo Gestor: Eduardo Henrique de Almeida - matrícula 2553

Atenciosamente,

Eng.º Moisés Vieira da Rocha Neto
Superintendente da SUCOP





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2015- D.P.

A Diretoria da Presidência da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que estabelece o Artigo 38º em seu item, “c” do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

- 1) Revogar a Ordem de Serviço nº 314/2011 – GEDEP, de 21 de dezembro de 2011, que designou o Econ. Samuel Leite de Oliveira, matrícula 429, para a chefia da Superintendência de Negócios da Capital – SUNEK;
- 2) Designar o Engenheiro **JOSÉ ROBERTO VALOIS LÔBO**, matrícula 1165, para a chefia da Superintendência de Negócios da Capital – SUNEK, a partir de 01 de agosto de 2015.

- Revogando as disposições em contrário.

Maceió, 24 de julho de 2015.


Eng.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor/Presidente


Eng.º FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice Presidente de Gestão Operacional

Ciente:

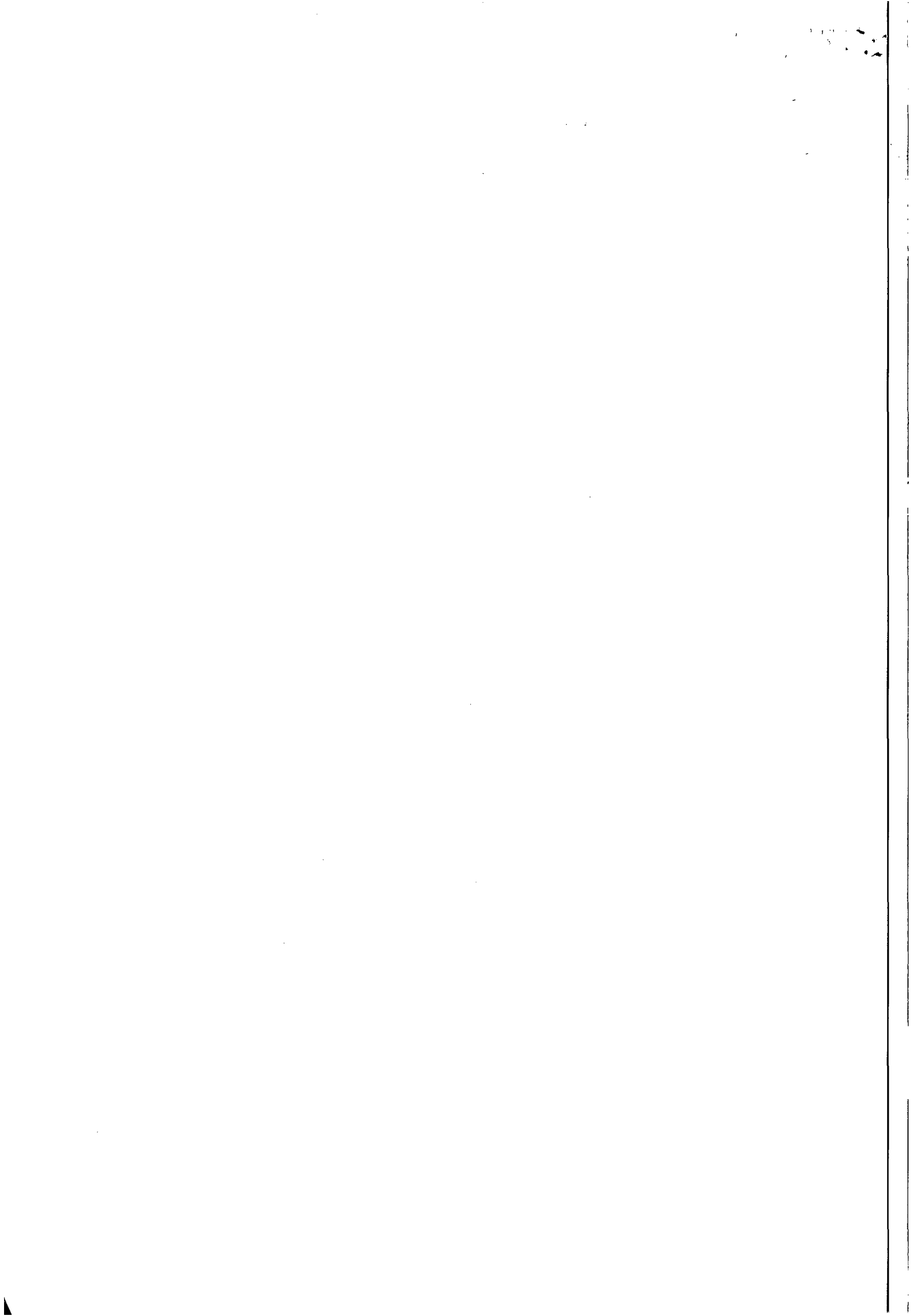
Empregado destituído:

Em, / /2015

.../acpm

Empregado designado:

Em, / /2015





CASAL
Fls. 3

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2015- D.P.

A Diretoria da Presidência da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que estabelece o Artigo 38º em seu item, “c” do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

- 1) Revogar a Ordem de Serviço nº 68/2014 – GEDEP, que designou o Engº **JOSÉ ROBERTO VALOIS LÔBO**, matrícula 1165, para a chefia da Gerência de Desenvolvimento Operacional - GEDOP;
- 2) Designar o Engenheiro **EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA**, matrícula 2553, para a chefia da Gerência de Desenvolvimento Operacional - GEDOP, a partir de 01 de agosto de 2015.

- Revogando as disposições em contrário.

Maceió, 24 de julho de 2015.

Engº **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**
Diretor Presidente

Engº **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**
Vice Presidente de Gestão Operacional

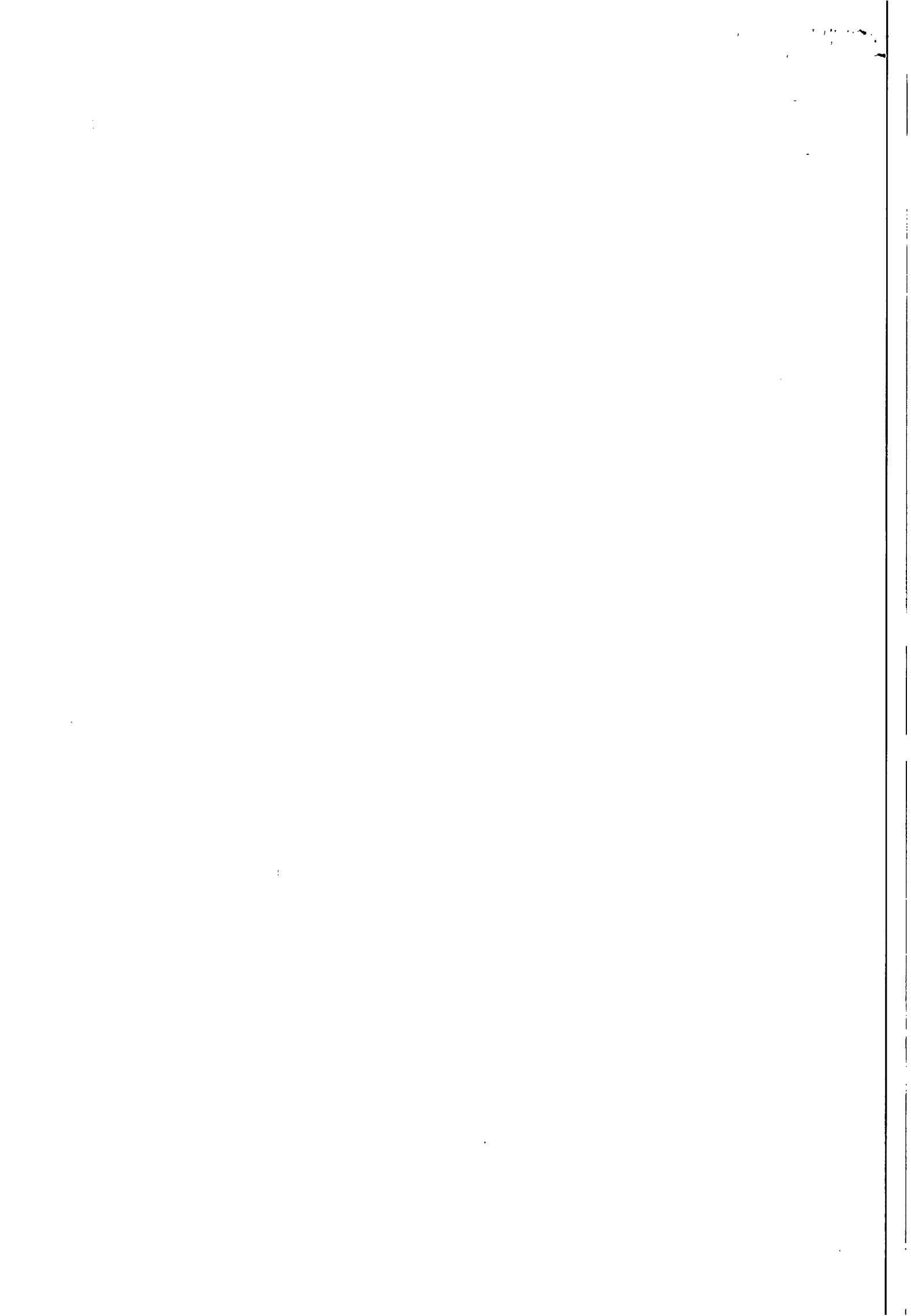
Ciente:

Empregado destituído:

Em, 1 / 2015

Empregado designado:

Em, 12 / 08 / 2015.





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

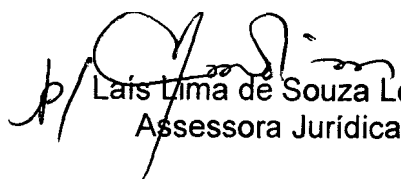
Nº PROCESSO

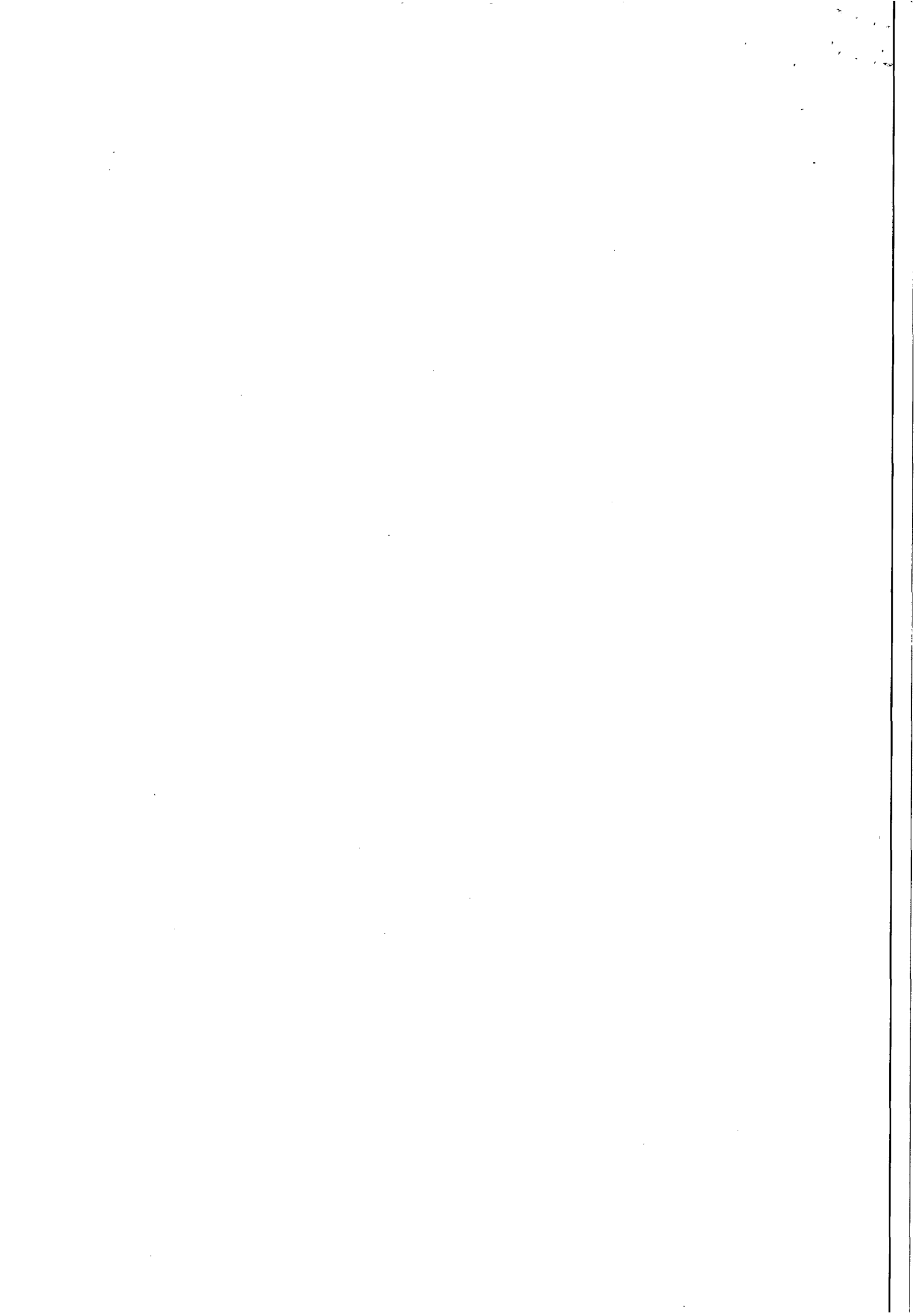
10773/15

Nº FOLHA:

Fls. 1

À Adv. Manuella Almeida,
Para Análise e Instrução Jurídica.
Em 28/08/15.


Lais Lima de Souza Leão
Assessora Jurídica





Processo N°: 10773/15

Interessado: SUCOP

Assunto: Alteração de Gestores.

À ASSESSORA JURÍDICA CHEFE – AS'UR/CASAL

EMENTA: ALTERAÇÃO DE GESTOR. ATO ADMINISTRATIVO QUE INDEPENDE DE PUBLICAÇÃO. MODIFICAÇÃO DE ATO FORMAL QUE NÃO ALTERA O INSTRUMENTO CONTRATUAL. PELA POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

Trata-se de Comunicação Interna oriunda da SUCOP e emitida em **20/08/2015**, a qual solicita a substituição de Gestor do Contrato 09/2015, a partir do dia 01/08/2015, devido à transferência do atual Gestor (José Roberto Valois Lôbo) para outra unidade. Como a ciência do funcionário designado (Eduardo Henrique de Almeida) **apenas ocorreu em 12/08/2015** (fls. 03) e a chefia da GEDOP deveria ter sido assumida a partir de **01/08/2015** (conforme Ordem de Serviço de fls. 03), justificou-se o pedido de efeito retroativo para a mudança da gestão do contrato em tela.

A fim de viabilizar o pedido, foram juntadas as seguintes ORDENS DE SERVIÇO:

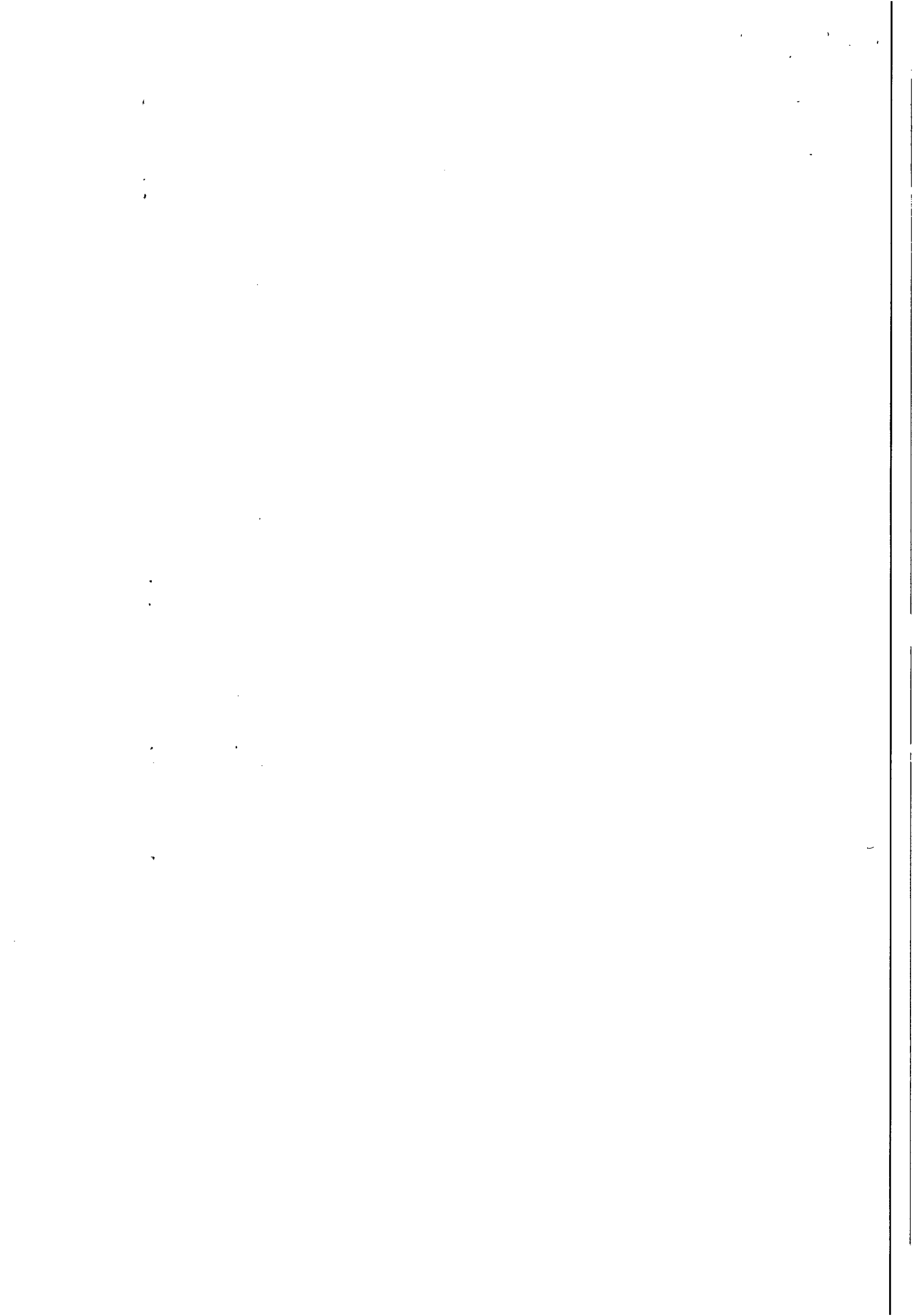
- 1- N° 012/2015 – D.P.: para designar o Engenheiro JOSÉ ROBERTO VALOIS LÔBO, matrícula 1165, para a chefia da Superintendência de Negócios da Capital – SUNEK, a partir de 01 de Agosto de 2015. (fls. 03);
- 2- N° 013/2015 – D.P.: para designar o Engenheiro EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA, matrícula 2553, para a chefia da Gerência de Desenvolvimento Operacional – GEDOP, a partir de 01 de Agosto de 2015. (fls. 03);

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

Ao analisar o presente pedido, verifica-se que se trata de alteração formal, que não acarreta mudanças substanciais para o contrato, tampouco prejuízos à CASAL e à contratada. O que se pretende é a modificação do gestor do Contrato nº 09/2015, o que pode acontecer por meio de APOSTILA, nos termos do art. 65, §8º, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem



como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizar alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

(Destacou-se)

No mesmo sentido, enfatiza-se o disposto no artigo 58, inciso I, da Lei 8.666/93, o qual permite a modificação contratual para melhor adequação do interesse público:

Art.58 O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Entende-se por apostilamento a anotação ou registro administrativo, que pode ser realizado no verso do próprio instrumento contratual ou por termo juntado aos autos do processo administrativo respectivo.

Os apostilamentos são utilizados para registrar variações do contrato que não caracterizem alteração do mesmo. Essas variações podem ser decorrentes da aplicação dos reajustes previstos no próprio contrato, de atualizações e demais ajustes que não impliquem alteração do seu objeto. Podem ser decorrentes, ainda, de questões atinentes ao âmbito interno do órgão ou entidade que não afetem a relação entre contratado e contratante. É a hipótese em análise.

Diante do exposto, entende-se pela possibilidade, por meio de apostilamento, da alteração da gestão solicitada, com vigência a partir de 12/08/2015, por ter sido essa a data da ciência do empregado designado (Ordem de Serviço de fls. 03). Condiciona-se, no entanto, à autorização e assinatura do Diretor Presidente.

É o entendimento que se submete à apreciação da Assessora Jurídica.

Maceió, 26 de Agosto de 2015.



MANUELLA ALMEIDA S. DE MORAES GALINDO
Advogada - OAB/AL 11.196
ASJUR/CASAL

MARIANA RAYSSA S. DE OLIVEIRA ROCHA
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

1077315

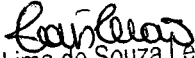
Nº da folha:

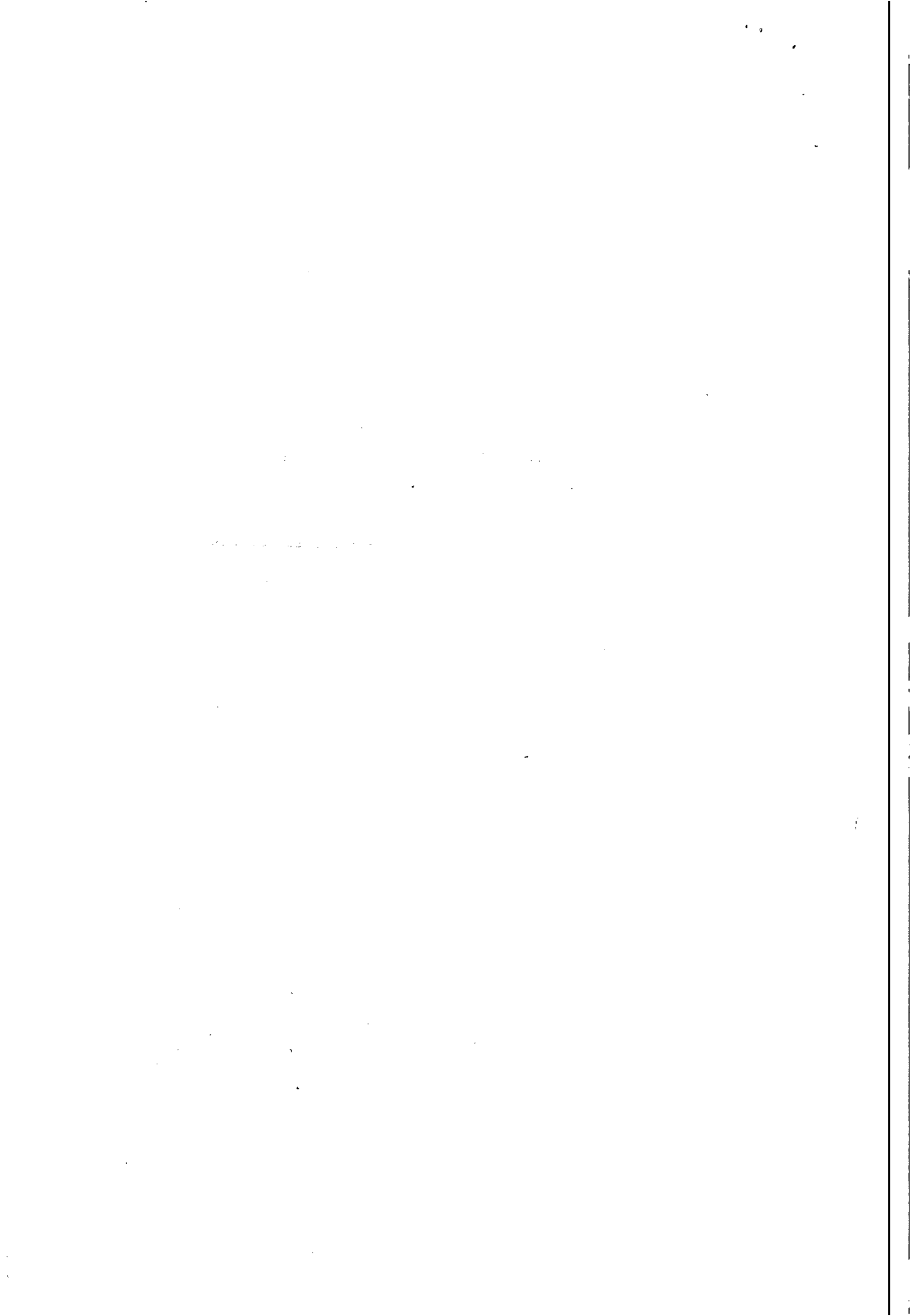
07

À DP,

Com o parecer com o qual concordamos.

Em, 28 de agosto de 2015.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo 10773/2015
C.I. nº 09/2015 – SUCOP

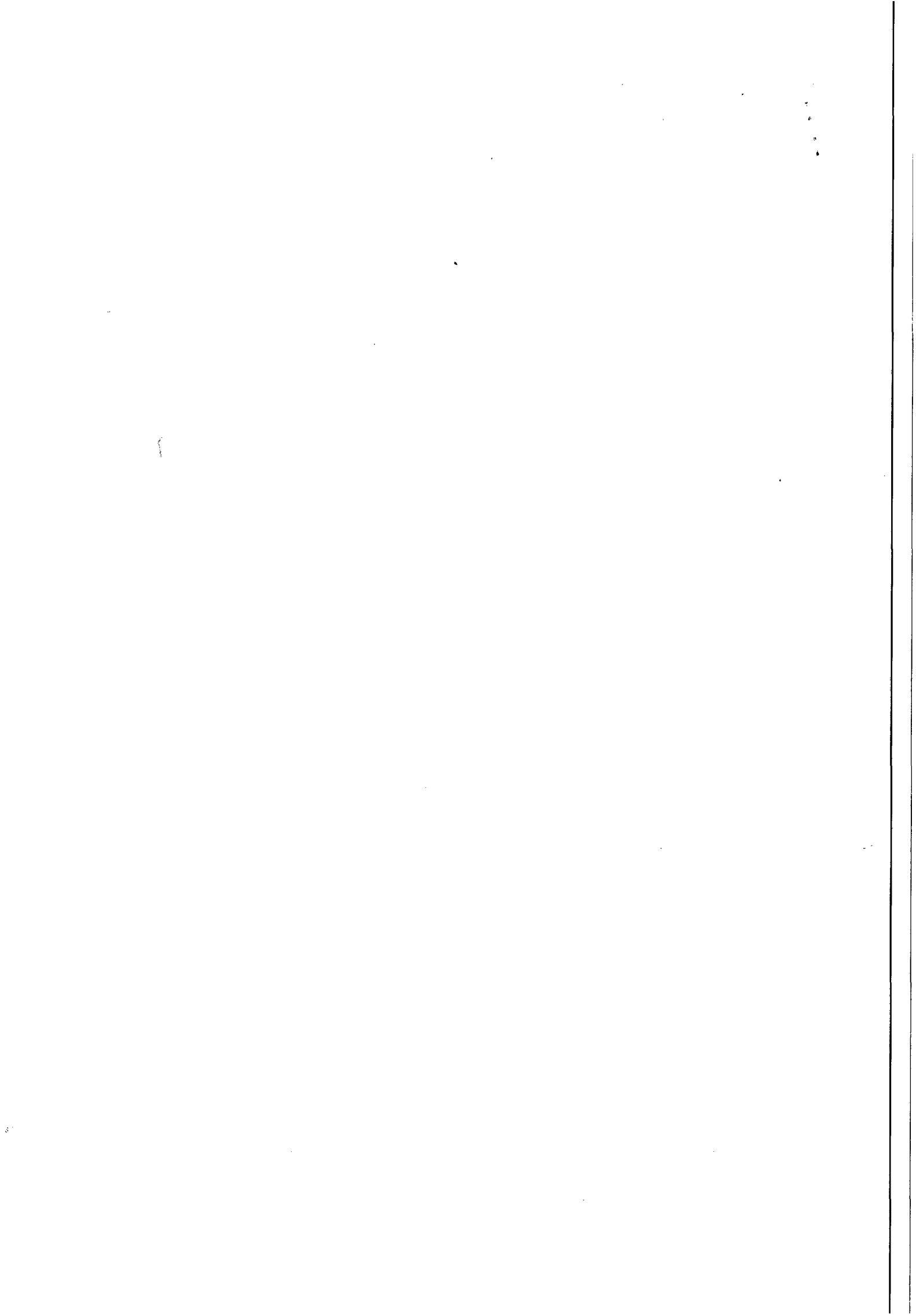


Á
CPL,

Conforme solicitação da SUCOP, através da C.I. nº 309/2015 (Protocolo 10773/2015), corroborada pela instrução processual e jurídica às fls. 05 e 06, parte integrante do presente processo, e embasados nos Artigos 65, § 8º c/c com o Artigo 58 inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZAMOS** a celebração de **APOSTILAMENTO** ao Contrato 09/2015, celebrado com a empresa **ENOPS ENGENHARIA S/A.**, para execução dos serviços de engenharia para operação, monitoramento e manutenção de Válvulas Redutoras de Vazão – VRP's, macro medidores, registradores lógicos de vazão e pressão, e sistema de controle e informação, nomeando como novo gestor do citado Contrato o empregado **EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA**, matrícula nº 2553.Em, *02/09* / 2015.


Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

.../acpm...





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 10773/2015.
C.I. nº 09/2015

À ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o 1º termo apostila do Contrato nº 09/2015, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL, 15 de Setembro de 2015.

Atenciosamente

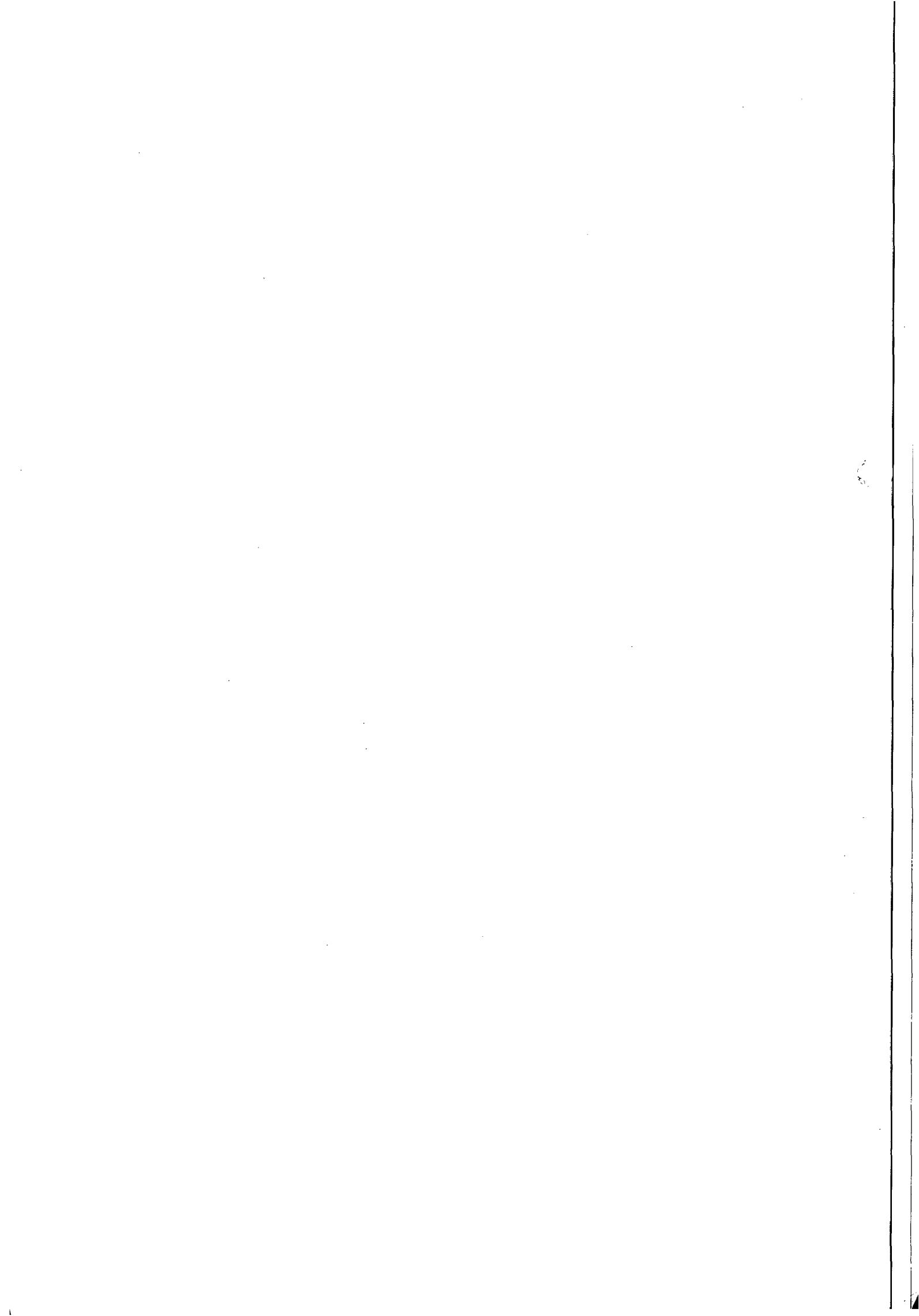
Nathalia Medeiros Silveira
Nathalia Medeiros Silveira
Estagiária CPL/CASAL

A D.º

*Para conhecimento e assinatura, se for o entendimento,
Em 22.09.15*

[Signature]

Eng. Osmar Lisboa
Vice-Presidente de Gestão
e Serviços de Engenharia





Companhia de Saneamento de Alagoas



Processo nº: 10773/2015.

Interessado: SUCOP.

Assunto: Análise e Aprovação.

A ASSESSORA JURÍDICA - ASJUR/CASAL.

Veio para análise e aprovação jurídica o primeiro termo de apostila ao Contrato 09/2015, firmado entre a CASAL e a Empresa ENOPS ENGENHARIA S/A, com a devida Autorização do Diretor Presidente da CASAL, nomeando como novo gestor do citado contrato o empregado **EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA**, matrícula nº 2553.

O instrumento ora em comento gera direito e obrigações entre os contratantes. Assim, considerando sua legalidade, conclui-se pela aprovação, que para tanto rubricamos, a fim de que surta seus efeitos legais, nos termos do artigo 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Maceió/AL, 23 de Setembro de 2015.

MANUELLA ALMEIDA S. DE MORAES GALINDO
ADVOGADA /ASJUR/CASAL
OAB/AL Nº 11.196

MARIANA RAYSSA S. DE OLIVEIRA ROCHA.
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL

À CPL,
De acordo
em 23/09/15.

Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica

1991-1992





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

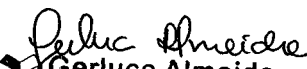


Processo Protocolo n° 10743/2015/2015
C.I n° 09/2015

Á VGE (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa. o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 09/2015, celebrado entre a CASAL e a Empresa ENOPS Engenharia, para aposição da assinatura e evoluir a DP.

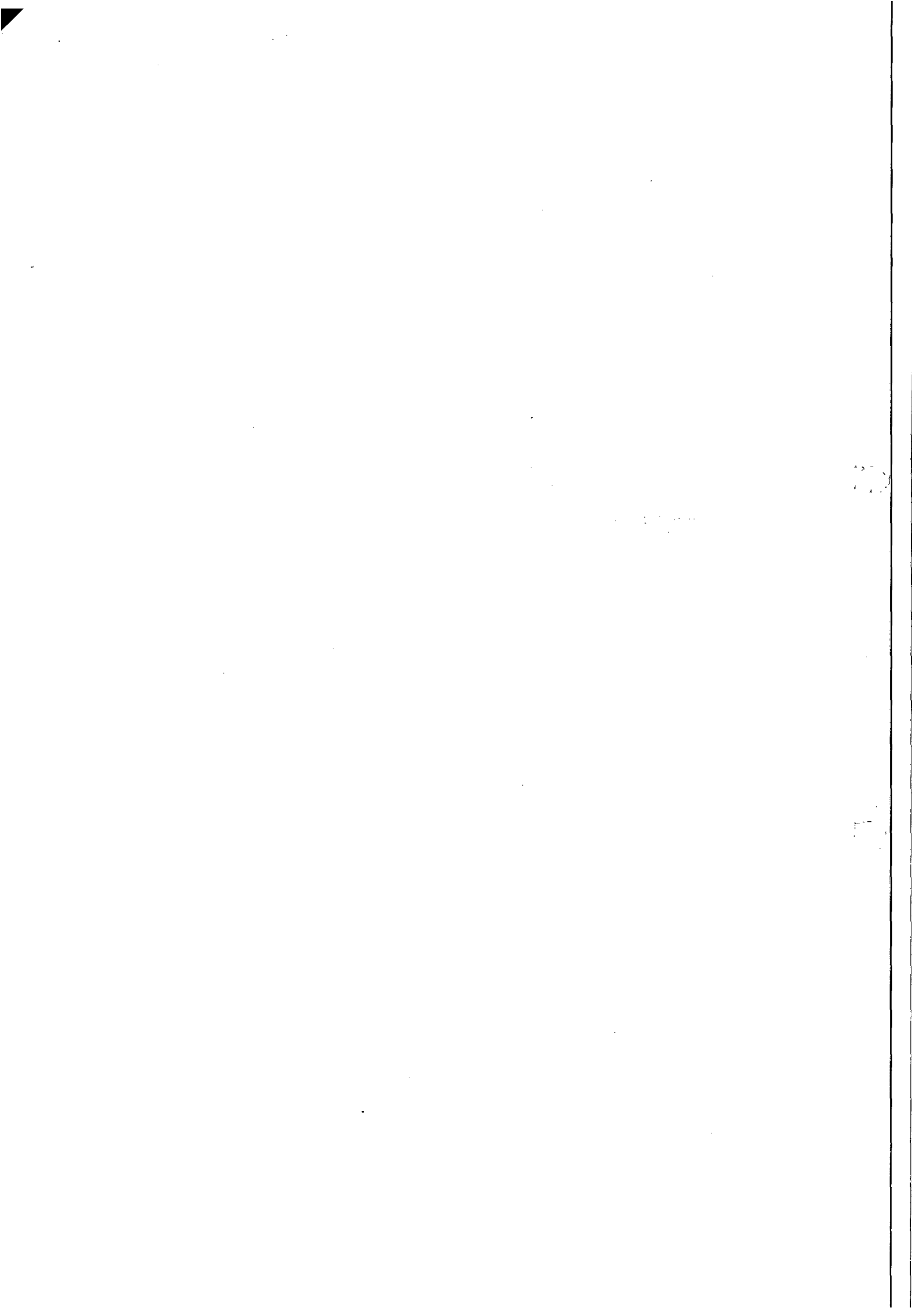
Em, 28 de setembro de 2015

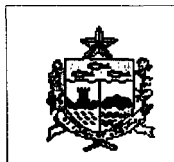

Gerluce Almeida
Secretária da CPL

Á CPL (de ordem)

Com a devida assinatura do Diretor Presidente estamos encaminhando o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 09/2015 – CASAL e Empresa ENOPS ENGENHARIA. Em, 28.09.2015


Valdivia Gomes Molina
Secretária de Gabinete
CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

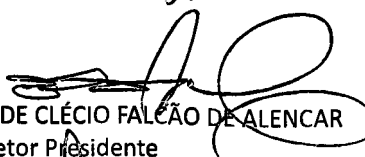
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO
09/2015, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA
ENOPS ENGENHARIA S/A.

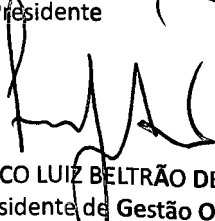
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da inscrição estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZAVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10.773/15, C.I. 09/2015-SUCOP, resolvem que:

A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado a substituição do gestor do Contrato nº 09/2015, nomeado na Cláusula Décima Terceira do referido instrumento, JOSÉ ROBERTO VALOIS LÔBO, matrícula 1165, inscrita no CPF/MF sob o nº 163.907.844-49, por EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA, matrícula 2553, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.512.004-04.

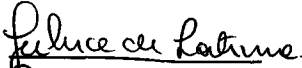
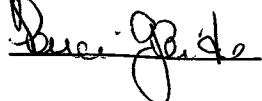
E para constar eu _____, digitei o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelo Diretor Presidente e Vice-Presidente de Gestão Operacional.


Maceió, 28 de setembro de 2015


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente


FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZAVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional

TESTEMUNHAS:


Manuella A. S. de Moraes Galindo
Adv. OAB/AL 11 196
ASJUR/CASAL

Data de assinatura: 27 de outubro de 2015.
Protocolo nº 10987/2015 – CASAL-C.I. Nº 34/2015-GEMTE.
Autorizamos a elaboração do Décimo Primeiro termo aditivo ao contrato nº 91/2010, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA LEF CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Autorizado em : 18.09.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2014.
Protocolo nº 10.793/2015 – CASAL-C.I. Nº 172/2015-UN Bacia Leiteira.
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
CONTRATADA: A SRA. ANIZA BARBOSA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 516.663.404-72, residente e domiciliada na cidade de Palestina/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.
OBJETO: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de outubro de 2015 a 21 de outubro de 2016. Ficando autorizado o reajuste no percentual de 9,38% (nove vírgula trinta e oito por cento), correspondente a variação do IPCA do período de novembro/2014 à outubro/2015, passando o valor mensal de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para R\$ 295,33 (duzentos e noventa e cinco reais e três centavos) e o valor global de R\$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais) para R\$ 3.543,96 (três mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).
Data de assinatura: 21 de outubro de 2015.
Protocolo nº 10.793/2015 – CASAL-C.I. Nº 172/2015-UN Bacia Leiteira.
Autorizamos a elaboração do Primeiro termo aditivo ao contrato nº 63/2014, celebrado entre a CASAL e a SRA. ANIZA BARBOSA DOS SANTOS, observando a legislação vigente. Autorizado em : 21.09.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2014.
Protocolo nº 11823/2015 – CASAL-C.I. Nº 189/2015-CAF/UN AGRESTE.
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
CONTRATADA: A SRA. MARIA MIGUEL DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.829.634-03, residente e domiciliada na Rua Hígino Cazuza, s/n, Centro, Coité do Nóia-AL, doravante, denominado simplesmente LOCADORA.
OBJETO: Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula segunda do Contrato original por mais um período de (dois) meses, a contar de 22 de dezembro de 2015 a 22 de dezembro de 2016. Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste no percentual de 9,57% (nove vírgula cinquenta e nove por cento) referente ao IPCA de Dezembro/2014 a Novembro/2015, passando o valor mensal de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para R\$ 295,84 (duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos) e o valor global de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais) para R\$ 3.550,08 (três mil quinhentos e cinquenta reais e oito centavos).
Data de assinatura: 04 de novembro de 2015.
Protocolo nº 11823/2015 – CASAL-C.I. Nº 189/2015-CAF/UN AGRESTE.
Autorizamos a elaboração do Primeiro termo aditivo ao contrato nº 70/2014, celebrado entre a CASAL e a SRA. MARIA MIGUEL DA SILVA, observando a legislação vigente. Autorizado em : 06.10.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 07/2015.
Protocolo nº 8132/2015 – CASAL-C.I. Nº 135/2015-CAF/UN AGRESTE.
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, pernambucano, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
CONTRATADA: A SRA. MARINA AGUIAR DOS SANTOS.
OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado a substituição do gestor do Contrato nº 07/2015, nomeado JONAS JOSÉ DE MAGALHÃES,

matrícula 1524, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.089.254-53 pela Coordenadora Administrativa Financeira LIDIANE SANTOS LIMA, matrícula 2364, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.003.564-90.
Data de assinatura: 22 de Setembro de 2015.
Protocolo nº 8132/2015 – CASAL-C.I. Nº 135/2015-CAF/UN AGRESTE.
Autorizamos a elaboração do Primeiro termo de apostila ao contrato nº 07/2015, firmado entre a CASAL e a SRA. MARINA AGUIAR DOS SANTOS, observando a legislação vigente. Autorizado em : 25.08.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

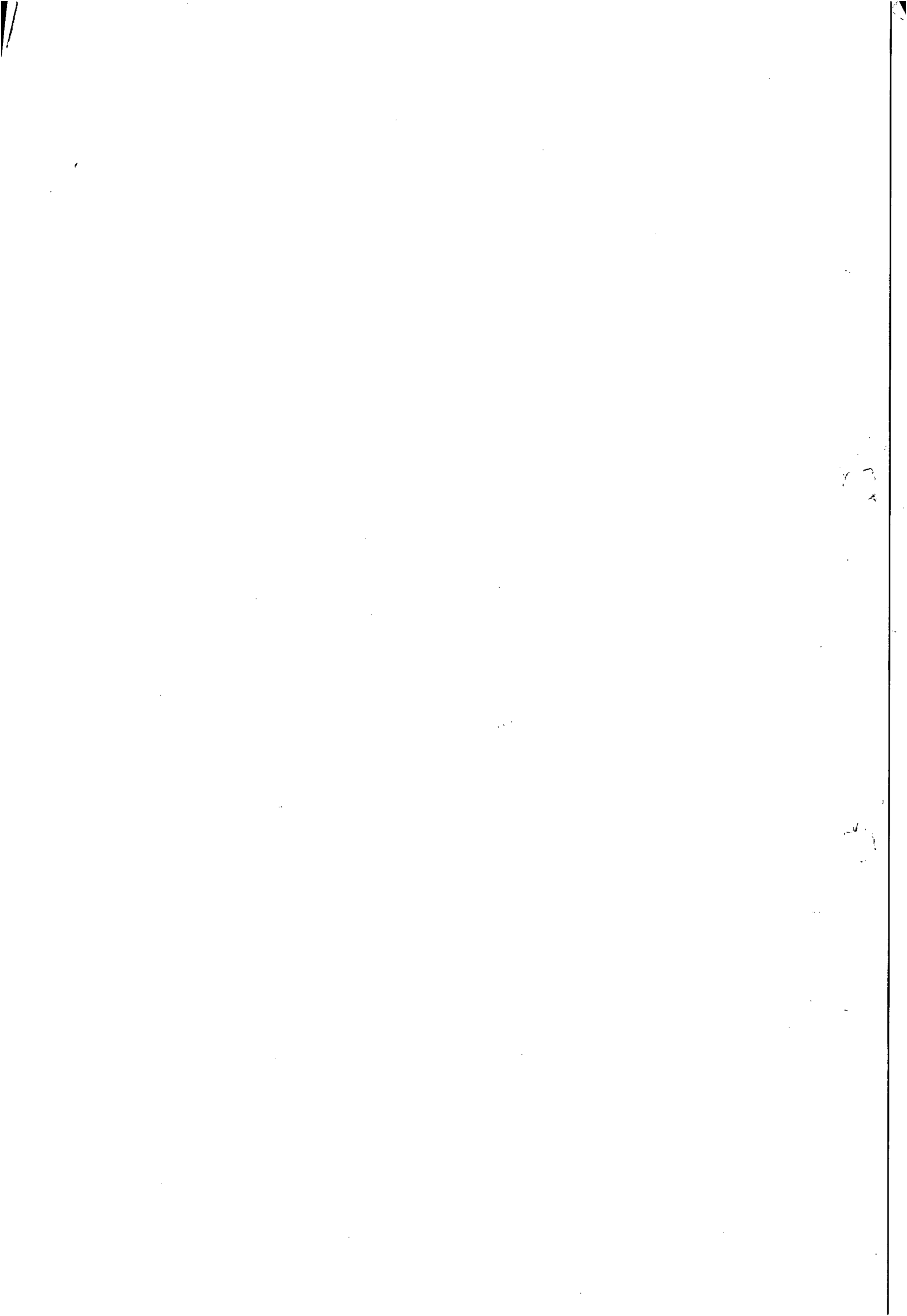
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 09/2015
Protocolo nº 10773/2015 – CASAL-C.I. Nº 09/2015-SUCOP.
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
CONTRATADA: A EMPRESA ENOPS ENGENHARIA S/A.
OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado a substituição do gestor do Contrato nº 09/2015, nomeado na Cláusula Décima Terceira do referido instrumento, JOSÉ ROBERTO VALOIS LÔBO, matrícula 1165, inscrita no CPF/MF sob o nº 163.907.844-49, por EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA, matrícula 2553, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.512.004-04.
Data de assinatura: 28 de setembro de 2015.
Protocolo nº 10773/2015 – CASAL-C.I. Nº 09/2015-SUCOP.
Autorizamos a elaboração do Primeiro termo de apostila ao contrato nº 09/2015, firmado entre a CASAL e a EMPRESA ENOPS ENGENHARIA S/A, observando a legislação vigente. Autorizado em : 02.09.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 39/2012.
Protocolo nº 8132/2015 – CASAL-C.I. Nº 135/2015-CAF/UN AGRESTE.
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, pernambucano, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
CONTRATADA: A SRA. MARIA BETANIA BARBOSA FERNANDES.
OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado a substituição do gestor do Contrato nº 39/2012, nomeado JONAS JOSÉ DE MAGALHÃES, matrícula 1524, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.089.254-53 pela Coordenadora Administrativa Financeira LIDIANE SANTOS LIMA, matrícula 2364, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.003.564-90.
Data de assinatura: 22 de Setembro de 2015.
Protocolo nº 8132/2015 – CASAL-C.I. Nº 135/2015-CAF/UN AGRESTE.
Autorizamos a elaboração do Primeiro termo de apostila ao contrato nº 39/2012, firmado entre a CASAL e a SRA. MARIA BETANIA BARBOSA FERNANDES, observando a legislação vigente. Autorizado em : 25.08.2015

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 43/2014.
Protocolo nº 8132/2015 – CASAL-C.I. Nº 135/2015-CAF/UN AGRESTE.
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR brasileiro, pernambucano, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF nº 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital.
CONTRATADA: A SRA. JOSEFA QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO SILVA.
OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado a substituição do gestor do Contrato nº 43/2014, nomeado JONAS JOSÉ MAGALHÃES, matrícula 1524, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.089.254-53 pela Coordenadora Administrativa Financeira LIDIANE SANTOS LIMA, matrícula 2364, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.003.564-90.
Data de assinatura: 22 de Setembro de 2015.
Protocolo nº 8132/2015 – CASAL-C.I. Nº 135/2015-CAF/UN AGRESTE.
Autorizamos a elaboração do Primeiro termo de apostila ao contrato nº 43/2014, firmado entre a CASAL e a SRA. JOSEFA QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO SILVA, observando a legislação vigente. Autorizado em : 25.08.2015



ExpressoLivre - ExpressoMail

967

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Samuel Junior" <samuel.junior@enops.com.br>
Data: 15/01/2015 16:11
Assunto: Fw: Recurso Pregao 01-2014 II
Anexos: RECURSO PREGAO PRESENCIAL 01.2014_CASAL (1).pdf (112 KB)

Samuel, boa tarde

Estamos encaminhando o recurso do preção nº 01/2014 da Empresa Cardon Tec, para conhecimento e apresentação de contrarrazões no prazo de 03 (três) úteis.

Gerluce

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: luis@cardontec.com.br
Data: 15/01/2015 11:11 (04:56 horas atrás)
Assunto: Recurso Pregao 01-2014 II
Para: cpl@casal.al.gov.br

Bom dia Sra. Neli, (Gerluci)

Segue nosso recurso para reevio a instancia administrativa superior.

Aguardo confirmação deste email.

Atenciosamente,

Luis C. Rosas

Administrador Técnico

CARDON TEC IND. COM. EQUIP. ELETROM. LTDA.
Tel. Escritorio: (11) 2606.7499 / 2966.8936
Tel. Oficina: (11) 2605.7973 / 3562.8936
Cel.: (11) 9127.4463
E-mail: cardontec@cardontec.com.br
Site: www.cardontec.com.br



Protocolo Nº 12293/2013 GEDOP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

VOLUME III

OBJETO: A contratação de serviços de engenharia para “operação, monitoramento e manutenção de VRP’S (Válvula Redutora de Pressão), macromedidores, registradores lógicos de vazão e pressão e sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL.

10

1

1

1

1

1

1

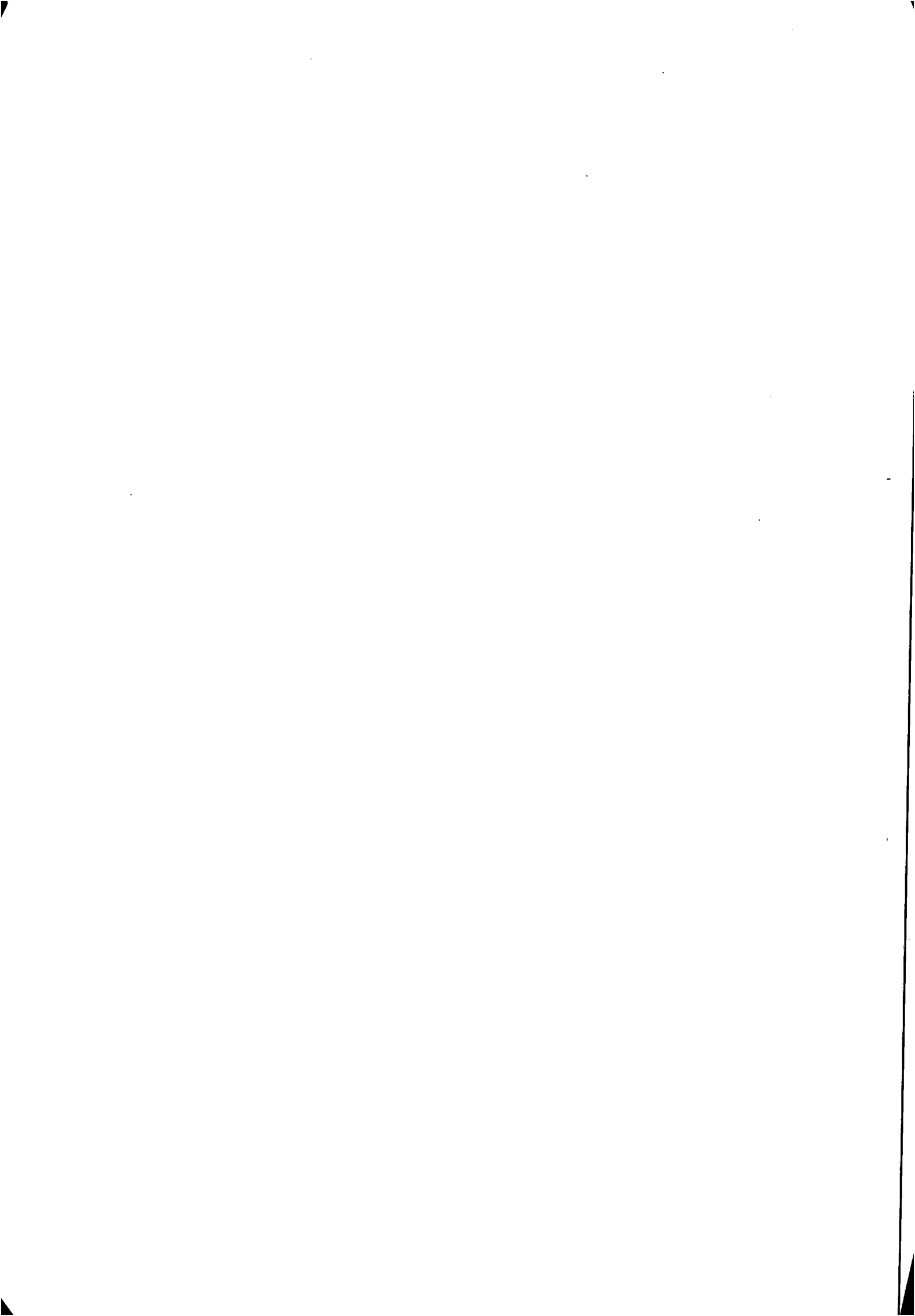


ÍNDICE

- 1 HABILITAÇÃO JURÍDICA
- 1.1 Ata de Eleição da Diretoria e Estatuto Social em Vigor
- 1.3 Declarações de Habilitação
- a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
- b) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, Art. 7º da CF
- 1.4 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial
- 1.5 Declaração de que não possui pendências com relação a reposição de pavimentos (asfalto e/ou paralelepípedo).....
- 2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....
- 2.1 Declaração de Disponibilidade de Pessoal Técnico Especializado
- 2.2 Comprovação de vínculo dos Responsáveis Técnicos
- 2.3 Atestados de Capacidade Técnica da Empresa e CAT
- 2.4 Certidão de Registro da Empresa e dos Responsáveis Técnicos – CREA.....
- 3 QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA.....
- 3.1 Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social
- 3.2 Comprovação da Boa Situação Financeira
- 4 REGULARIDADE FISCAL.....
- 4.1 Inscrição CNPJ.....
- 4.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal.....
- 4.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.....
- 4.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal.....
- 4.5 Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia.....
- a) Certidão Negativa de Débitos – CND
- b) FGTS – Certidão de Regularidade de Situação
- 4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.....
- 5 OUTROS DOCUMENTOS

F

10





969
Juro

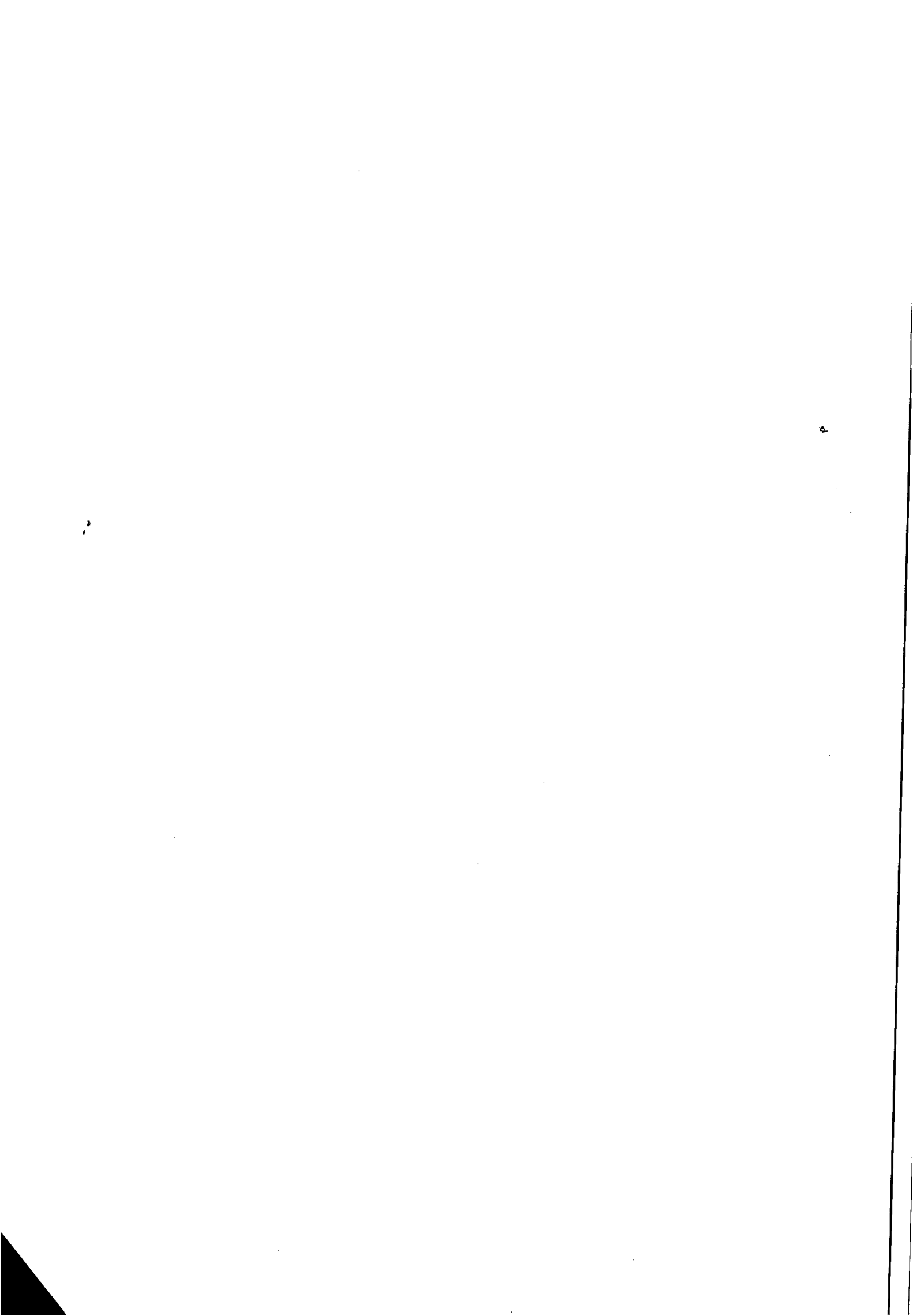
1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

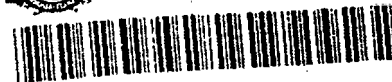
Handwritten signature and scribbles in the bottom right corner.



- 1.1 Ata de Eleição da Diretoria e Estatuto Social em Vigor
- 1.2 Declarações de Habilitação
 - a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
 - b) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, Art. 7º da CF.
- 1.3 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial
- 1.4 Declaração de que não possui pendências com relação a reposição de pavimentos (asfalto e/ou paralelepípedo).

7 18
g
b





ENOPS ENGENHARIA S/A
CNPJ/MF: 69.183.143/0001-82
N.I.R.E.: 35.300.37221-2

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2012

1.- DATA, HORA E LOCAL: 10 de julho de 2012 , às 10:00 horas, na sede de ENOPS ENGENHARIA S/A, Rua Luisiania, nº. 234, Brooklin Novo, São Paulo – SP - CEP: 04560-020.

2.- PRESENÇA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: constatada a presença dos acionistas **UBATAN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A** e **CATI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.**, representantes da totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença. A presente assembléia foi regida pelas regras dispostas nos artigos 121 a 137 da Lei n.º 6.404, de 15.12.76.

3.- COMPOSIÇÃO DA MESA: Esta Assembléia é presidida e secretariada, respectivamente, por Carlos José Botelho Berenhauer e Alexandre Ferreira Lopes, sendo essa a composição da mesa.

4.- ORDEM DO DIA:

- 1 – Encerramento das obrigações prestadas pela Diretora Ana Helena Teixeira Berenhauer para a Sociedade, com a consequente formalização do Termo de Quitação;
- 2 – Alteração do Estatuto Social, especificamente a redação do Artigo 14º, reduzindo para 3 o número de diretores, consolidando em seguida.;
- 3 – Eleição dos membros da Diretoria;
- 4 – Outros assuntos de interesse social.

5. - DELIBERAÇÕES: Decidiram os acionistas, por unanimidade, deliberar:

5.1. ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES: Deliberam os sócios pelo encerramento das obrigações prestadas pela Diretora Ana Helena Teixeira Berenhauer, que deixará de ocupar o cargo de Diretora, sendo certo que, neste ato, concede a mais ampla e irrevogável quitação, com relação a todos os atos então praticados, durante a vigência deste mandato, não existindo mais quaisquer obrigações pendentes com relação à Companhia.



Handwritten scribbles or marks at the bottom center of the page.

972
Lu de

5.2. DO ESTATUTO SOCIAL: Deliberam os sócios pela alteração do Artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, reduzindo para 3 o número de diretores, passando a ter a seguinte redação, estando consolidado abaixo:

ARTIGO 14ª. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) membros, todos com mandato de três anos, podendo serem reeleitos, devendo permanecer no exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores, exceto em casos de renúncia ou destituição.

5.3. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA: Deliberam os sócios, nos termos da Cláusula 14ª do Estatuto Social pela eleição dos membros da Diretoria, para novos mandatos de 3 anos, com início no mês de agosto de 2012 e término no mês de julho de 2015, a saber:

CARLOS JOSÉ BOTELHO BERENHAUSER, brasileiro, natural da cidade de Florianópolis – SC, separado judicialmente, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.124.498-5 SSP/SP e CPF n.º 023.306.608-04, residente e domiciliado na Rua Itapaiuna, n.º 1.165, casa 14 - Morumbi, São Paulo – SP, CEP: 05707-001, para ocupar o cargo de Diretor da Companhia;

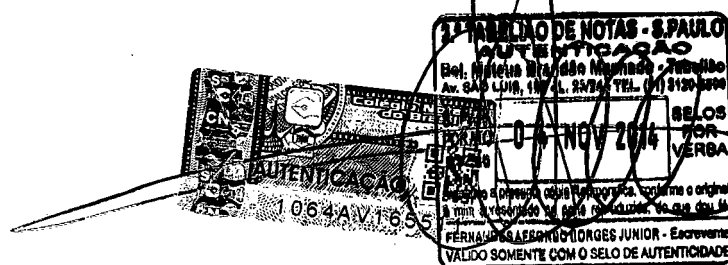
ALEXANDRE FERREIRA LOPES, brasileiro, natural da cidade de São Paulo – SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade RG n.º 16.632.257 SSP/SP e CPF n.º 148.656.908-08, residente e domiciliado na Rua Fábio Lopes dos Santos Luz, n.º 287, apto. 221 A - Morumbi, São Paulo – SP, CEP: 05717-230, para ocupar o cargo de Diretor da Companhia; e

CARLOS JOSÉ TEIXEIRA BERENHAUSER, brasileiro, natural da cidade de São Paulo – SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 22.549.127-8 SSP/SP e CPF n.º 191.840.338-43, residente e domiciliado na Rua Moliere, n.º 450, casa 37 - Vila Sonya, São Paulo – SP, CEP: 04671-090, para ocupar o cargo de Diretor da Companhia.

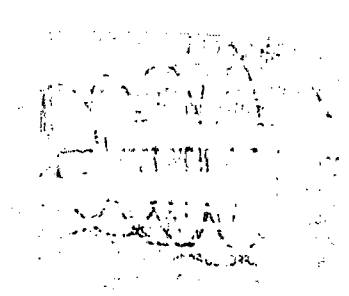
Os Diretores ora eleitos tomarão posse em seus cargos, assinando os respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

A remuneração da Diretoria será fixada conforme deliberação específica dos Acionistas através de Assembleia Geral.

Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, §1º da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.



Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature that appears to be 'Lu de' and several other initials.



973
[Handwritten signature]

ENCERREMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Carlos José Botelho Berenhauser – Presidente; Alexandre Ferreira Lopes – Secretário. Acionistas: Ubatan Administração e Participações S.A. – p.p Carlos José Botelho Berenhauser; Cati Administração e Participações S.A. – p.p. Alexandre Ferreira Lopes.

Confere com original em livro próprio

São Paulo, 10 de julho de 2012.

Mesa: *[Handwritten signature]*
Carlos José Botelho Berenhauser – Presidente.

[Handwritten signature]
Alexandre Ferreira Lopes – Secretário

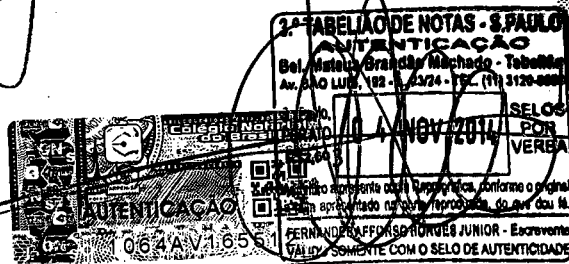
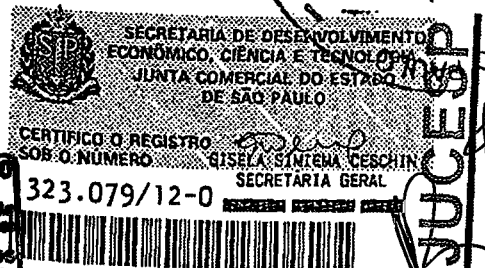
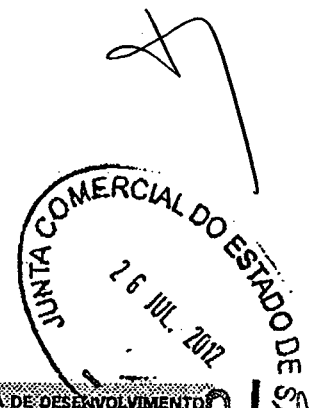
UBATAN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Acionista - Por Carlos José Botelho Berenhauser

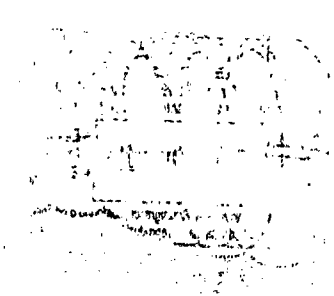
CATI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Acionista - Por Alexandre Ferreira Lopes

Carlos José Botelho Berenhauser
Diretor

Alexandre Ferreira Lopes
Diretor

Carlos José Teixeira Berenhauser
Diretor





974
Jen 70

**ESTATUTO SOCIAL
ENOPS ENGENHARIA S/A.
CNPJ/MF: 69.183.143/0001-82**

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

ARTIGO 1º – ENOPS ENGENHARIA S/A. é empresa regida pelas disposições do presente Estatuto, consoante a Lei n.º 6.404, de 15.12.76, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

ARTIGO. 2ª - A Sociedade tem sede, foro e administração à Rua Luisiania, nº. 234, Brooklin Novo, São Paulo – SP - CEP: 04560-020, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

Parágrafo Único - A Sociedade continua a manter suas filiais nos seguintes locais:

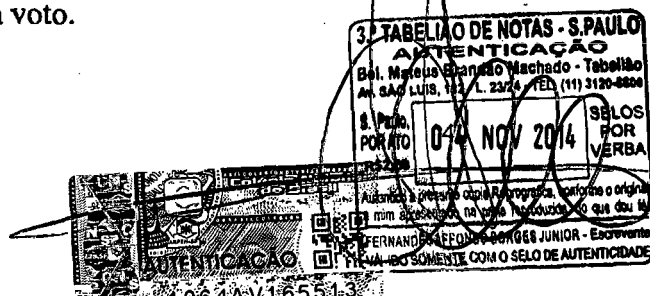
- 1 Avenida Santos Dumont, 1.200, Edifício Centro Empresarial Ipitanga, sala 105, Bairro Itinga, Lauro de Freitas – BA, N.I.R.E. 29.999.004.691, com o ramo de prestação de serviços de operação e manutenção de sistemas e serviços públicos e de utilidades industriais, execução, administração de obras e serviços de engenharia, inclusive projetos, por conta própria ou de terceiros;
- 2 Avenida Rio Branco, 404, conjunto 708, torre 2, Centro, Florianópolis, SC, N.I.R.E. 42.9.00606392, com o ramo de prestação de serviços de operação e manutenção de sistemas e serviços públicos e de utilidades industriais, execução, incorporação e administração de obras e serviços de engenharia, inclusive projetos por conta própria e de terceiros, comércio, importação e exportação de equipamentos em seu campo de atuação.
- 3 Rua Adonis, 290, Bairro São Bernardo do Campo, Belo Horizonte, MG, CEP 31.750-220, N.I.R.E No. 31.9.01971133 com o ramo de prestação de serviços de operação e manutenção de sistemas e serviços públicos e de utilidades industriais, execução e administração de obras e serviços de engenharia, inclusive projetos por conta própria e de terceiros.

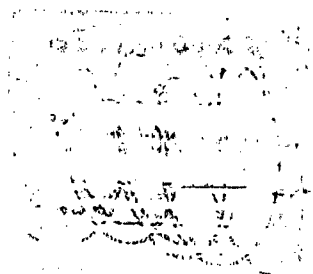
ARTIGO 3ª - A Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de operação e manutenção de sistemas de serviços públicos e de utilidades industriais, execução incorporação e administração de obras e serviços de engenharia, inclusive projetos e consultoria, por conta própria e de terceiros, comércio, locação, importação, exportação e montagem de equipamentos no seu campo de atuação, participação em consórcios, empreendimentos e licitações bem como a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção destes equipamentos.

ARTIGO 4ª - A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

II - CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5ª – O capital social da Sociedade é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), representado por 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, todas com direito a voto.





975
S. Paulo

ARTIGO 6ª - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

ARTIGO 7ª - Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações anteriormente possuídas.

III – ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 8ª - A Assembléia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

ARTIGO 9ª - A Assembléia Geral será presidida e secretariada por dois Diretores distintos, eleitos quando de sua instalação.

ARTIGO 10ª - A Assembléia Geral dos Acionistas, assim como a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária serão regidas pelos artigos 121 a 137 da Lei n.º 6.404, de 15.12.76.

Parágrafo Único – Fica dispensada a comprovação de convocação no caso de comparecimento dos detentores da totalidade do capital social.

ARTIGO 11ª - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos representantes do capital social.

ARTIGO 12ª - O aumento ou diminuição do capital social, a qualquer título, somente poderá ser efetuado com deliberação na Assembléia Geral, por maioria absoluta de votos.

ARTIGO 13ª - A Sociedade poderá tomar empréstimo dos acionistas, sendo certo que a análise da necessidade e aprovação de referido empréstimo dar-se-á por deliberação na Assembléia Geral, mediante aprovação por parte da maioria do capital social.

IV – ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 14ª- A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) membros, todos com mandato de três anos, podendo serem reeleitos, devendo permanecer no exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores, exceto em casos de renúncia ou destituição.

ARTIGO 15ª - Nos casos de ausência ou impedimentos temporários os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

ARTIGO 16ª – Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral, e a prática, para tanto, de todos os atos necessários, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembléia Geral. Seus poderes e obrigações incluem, entre outros, os seguintes:

I – elaborar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, a serem submetidos à apreciação dos membros do Conselho Fiscal, e encaminhadas à Assembléia Geral;

TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
Bel. Nélson Wanderley Machado - Tabelião
Av. São Luiz, 104 - L. 2374 - TEL. (11) 3120-8828
S. Paulo
04 NOV 2014
SELOS POR VERBA
FERNANDO APARECIDO BORGES JUNIOR - Escrevente
VALIDAMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

976
Jury

II – deliberar sobre a criação, extinção e transferência de estabelecimentos em qualquer parte do País ou do exterior;

III – decidir sobre as matérias que lhe sejam atribuídas por lei, pelo Estatuto e pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único – A Diretoria reunir-se-á mediante convocação de qualquer dos Diretores.

ARTIGO 17ª – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos acionistas, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro – Caberá aos Diretores ou aos Procuradores constituídos em nome da Sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à sua administração, com exceção daqueles indicados no *caput* desta Cláusula, para tanto dispondo eles, entre outros poderes, dos necessários para: (a) a representação da Sociedade em Juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; e (b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, incluindo a compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições e o uso da denominação social.

Parágrafo Segundo – Respeitando o disposto no Parágrafo Primeiro acima e observadas as disposições deste Estatuto, todo e qualquer documento que importe responsabilidade ou obrigação da Sociedade, incluindo escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados por:

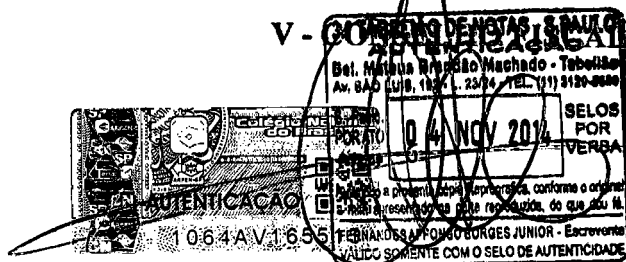
- (i) um Diretor isoladamente; ou
- (ii) um Procurador devidamente constituído.

Parágrafo Terceiro – As procurações outorgadas pela Sociedade serão firmadas por no mínimo 2 (dois) Diretores, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais e administrativos, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Quarto – Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da Sociedade, deverão sempre ser exercidos por dois Diretores, por si ou por intermédio de procuradores com poderes especiais.

ARTIGO 18ª - Compete aos Diretores substituírem-se mutuamente nas suas ausências e impedimentos, o que deverá ser registrado no livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

ARTIGO 19ª - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada anualmente pela Assembléia Geral.



RECEIVED
MAY 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF
HEALTH, EDUCATION &
WELFARE
OFFICE OF THE ASSISTANT
SECRETARY FOR
PLANNING AND
EVALUATION

377
Sendo

ARTIGO 20ª – É facultativa a eleição de Conselho Fiscal pela Assembléia Geral, o qual poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, permitida a reeleição destes.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembléia Geral, nos termos da legislação vigente.

VI – VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS

ARTIGO 21ª - A remuneração dos acionistas, incluindo distribuição de lucros e dividendos, será estabelecida em reunião e decidida por votos que representarem no mínimo ½ (metade) do capital social. A distribuição de lucros e dividendos será livremente estabelecida pelos acionistas, independentemente da participação societária, a ser aprovada em assembléia.

VII - EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 22ª – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, proceder-se-á à elaboração do balanço e demais demonstrações financeiras.

Parágrafo Único – Os lucros líquidos ou prejuízos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo(s) acionista(s) representante(s) da maioria do capital social. Nenhum dos acionistas terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa e específica sobre a sua aplicação.

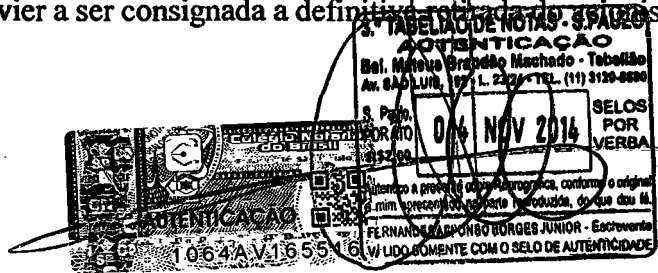
ARTIGO 23ª - Do lucro líquido apurado em cada balanço, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, conforme previsão do artigo 193, parágrafos primeiro e segundo da Lei n.º 6.404, de 15.12.76.

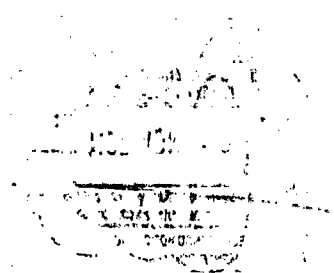
Parágrafo Único - O saldo terá a destinação que a Assembléia estabelecer, inclusive para criação de reservas estatutárias, para contingências ou retenção de lucros.

VIII – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 24ª - Fica assegurado ao(s) acionista(s) remanescente(s), sempre o direito de preferência na aquisição de parte ou totalidade das ações do(s) acionista(s) retirante da Sociedade, que deverá comunicar previamente sua intenção nesse sentido, por via escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para o livre e eficaz exercício dessa faculdade devidamente assegurada em favor do(s) remanescente(s), sob pena de absoluta ausência de validade de qualquer operação comercial de cessão de transferência de ações realizadas com terceiros, visando à apuração de seus haveres em balanço especial, levantado na oportunidade.

Parágrafo Único - O pagamento pela compra das ações do(s) acionista(s) retirante(s) efetuar-se-á em até 12 (doze) parcelas mensais, de valores iguais e sucessivos, com acréscimo de juros legais e atualização monetária, a vencer a primeira delas no ato da assinatura da competente alteração do Estatuto em que vier a ser consignada a definitiva retirada do acionista da Sociedade.





978
Jude

ARTIGO 25ª - No caso de morte, falência, impedimento definitivo, inabilitação ou retirada de qualquer um dos acionistas, a Sociedade não será dissolvida, devendo, os negócios continuarem entre o(s) acionista(s) remanescente(s) e os herdeiros ou sucessores do(s) acionista(s) falecido(s) ou impedido(s) para a continuação da Sociedade.

Parágrafo Único - Nos casos expressamente dispostos em lei ou por deliberação do(s) acionista(s), obedecendo-se o quorum necessário, a Sociedade será dissolvida sendo que o liquidante deverá ser nomeado por acionista(s) que represente(em) a maioria do capital social da Sociedade.

ARTIGO 26ª - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os acionistas nomearão seu liquidante por meio de Assembléia, observadas as formalidades para tanto, o qual poderá ser substituído ou destituído, mediante as mesmas formalidades para sua nomeação.

Parágrafo Único - Na hipótese de liquidação da Sociedade, seus haveres serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os acionistas proporcionalmente ao número de ações que cada um possuir, observadas as formalidades aplicáveis previstas na Lei 6.404/76.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

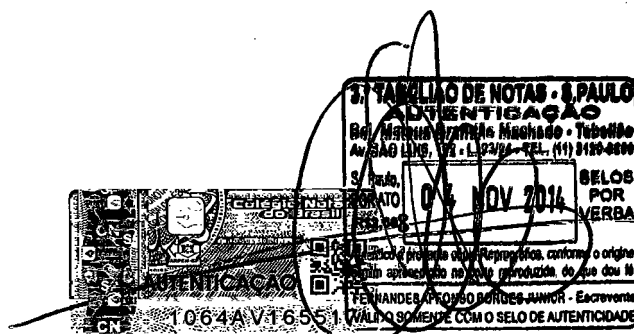
ARTIGO 27ª - A reforma do presente Estatuto Social, a transformação, fusão, incorporação, cisão e liquidação da Sociedade, bem como a eleição e destituição de liquidantes com o julgamento das respectivas contas, são de competência privativa da Assembléia Geral dos Acionistas, de acordo com expressa disposição do artigo 122, da Lei 6.404/76, sempre com quórum de aprovação da maioria absoluta do capital social votante.

ARTIGO 28ª - Os Diretores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ARTIGO 29ª - Os casos omissos e divergências oriundas do presente contrato serão supridos ou resolvidos com a regência da Lei nº 6404/76 (Lei das Sociedades por Ações).

ARTIGO 30ª - Qualquer controvérsia derivante ou relativa à presente Sociedade, que não obtenha êxito na tentativa de solução entre os acionistas, será submetida exclusivamente à arbitragem.

Parágrafo Único - Referida arbitragem será conduzida segundo o regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC), situada à Rua do Rocio, 12º andar, conjunto 121, Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP 04552-000, por um árbitro escolhido pelos acionistas, ou em caso de divergência com base nas regras estabelecidas no regulamento indicado.



Handwritten signatures and initials.





279
Guedes

Diário Oficial

Empresarial

Inclui o
Caderno Junta Comercial

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 79 • São Paulo, terça-feira, 29 de abril de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Sumário

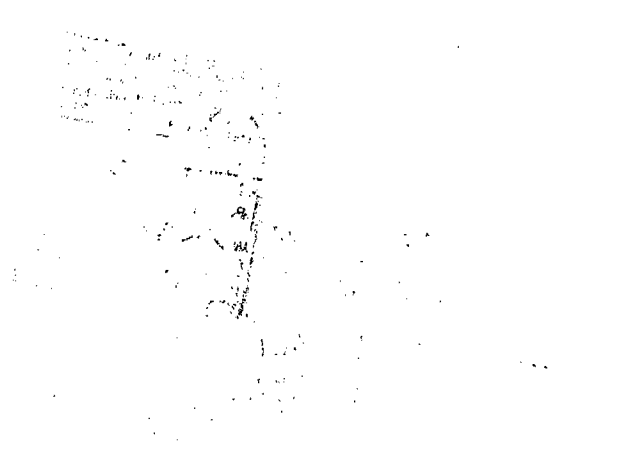
Esta edição de 208 páginas, contém publicações legais de pessoas físicas e jurídicas, inclusive de empresas vinculadas ao Governo do Estado

ATA			
ALLIANZ SEGUROS S.A.	196	AUGUSTUS HOLDING S/A.....	167
AMBEV S.A.	121	AUGUSTUS PARTICIPACOES S.A.....	128
AMPLITUDE BRASIL S.A.	194	AVANCO S/A IND. E COMERCIO DE MAQUINAS.....	156
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	196	BAHIA EOLICA PARTICIPACOES S.A.....	107
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	197	BANCO CREDIT AGRICOLE BRASIL S.A.....	113
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	197	BAYER S.A.	14
BALLAMPUR PARTICIPACOES S.A.	134	BFL S/A - EMPREEND. GERAIS.....	193
BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S/A.....	191	B GROB DO BRASIL IND. COM MAQS OPERAT E FERRAMENTAS.....	176
BRADESCO SEGUROS S.A.	191	BIO SPRINGER DO BRASIL IND. DE ALIMENTOS S/A.....	183
COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREEND.....	110	BOMBRIIL MERCOSUL S.A.	186
CIA. DE MELHORAMENTOS CUSCUZEIRO.....	199	BRASIL KIRIN IND. DE BEBIDAS S.A.....	57
CIA. DOCS DO ESTADO DE SP.....	205	BRASIL KIRIN PARTICIPACOES E REPRESENTACOES S.A.....	83
CONSOLAÇÃO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA.....	197	BRIL COSMÉTICOS S.A.	94
DUEVILLE HOLDINGS S.A.	198	BRILMAQ EMPREEND. IMOB.S S.A.	188
DUKE ENERGY INTERNATIONAL, GERACAO PARANAPANEMA S.A.....	198	CAMARGO CORREA S/A.....	164
DUKE ENERGY INTERNATIONAL, GERACAO PARANAPANEMA S.A.....	202	CAMBURI ADMINISTRADORA DE BENS S.A.....	34
ELLAN S/A.....	194	CASA DE SAUDE SANTA RITA S A.....	187
ENOPS ENGENHARIA S/A.....	195	CAS TECNOLOGIA S.A.....	179
GAMA SECURITIZADORA S.A.	192	CCP AURORA EMP. IMOB. S.A.	192
GREEN LUCE SOLUÇÕES ENERGÉTICAS S.A.	199	CCP BROMÉLIA EMPREEND. IMOB.S S.A.	126
HELBOR EMPREEND. S.A.	197	CCP CERRADO EMPREEND. IMOB.S S.A.	184
IND. COMERCIO E ADMINISTRACAO ALFREDO MAFFEI SA.....	200	CCP - LOGÍSTICA EMPREEND. IMOB.S S.A.	180
IND. E COMERCIO METALURGICA ATLAS S A.....	192	CCP MARFIM EMPREENDIMENTOS IMOB. S.A.....	170
INTERNATIONAL MEAL COMPANY HOLDINGS S/A.....	182	CEJAM - ARUJÁ.....	140
IOCHPE MAXION SA.....	185	CEJAM - GESTAO DE SAUDE EMBU DAS ARTES.....	147
KRAHENBUHL S/A COMERCIO E IMPORTACAO.....	110	CEJAM - ORG. SOCIAL MOGI DAS CRUZES.....	151
LIVING APIAI EMP IMOB. LTDA.....	198	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S A.....	137
MDT - IND. COM. IMPORT. EXPORT. DE IMPLANTES S.A.....	3	CIMCORP COMERCIO INTERNACIONAL E INFORMATICA S.A.....	131
MMAP PARTICIPACOES S.A.....	195	CINEARTE POMPEIA S/A.....	152
MMAP PARTICIPACOES S.A.....	199	CMA - CONSULTORIA, METODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL S.A.....	31
MONDEVILLE HOLDINGS S.A.	190	CNEC WORLEYPARSONS ENGENHARIA S.A.	95
PEPASA - PLASTICOS DE ENGENHARIA S/A.....	200	CNP TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A.....	23
QUAATRO PARTICIPACOES S/A.....	198	COLEP PROVIDER AEROSSOL S.A.....	69
RENOVA ENERGIA S/A.....	201	COMBIO ENERGIA S.A.	184
RENUKA DO BRASIL S.A.	195	COM. E IND. ANTONIO ELIAS S/A.....	185
SÃO MARTINHO S.A.....	195	CIA. BRASILEIRO ESTIRENO.....	13
SERVIÇOS E TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS S.A.....	191	CIA. NACIONAL DE ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS.....	90
SIVE SECURITIZADORA S.A.	192	CORREIAS MERCURIO SA IND. E COMERCIO.....	76
SOC. ANONIMA IND.S GIOMETTI.....	198	COSMED IND. DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A.....	103
VACA BRANCA PARTICIPACOES S/A.....	110	CSA NET TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A.....	184
		DEERE-HITACHI MAQ. DE CONSTR. DO BRASIL S.A.....	117
AVISO ACIONISTA		DEICMAR S/A.....	47
AMBEV S.A.	196	DESTRO PARTICIPACOES S/A.....	94
EMAE - EMPR. METROP. DE AGUAS E ENERGIA SA.....	207	ECOBAN AMBIENTAL S.A.....	177
JDA EMPREEND. E PARTICIPACOES SA.....	116	EDITORIA GRUPO1 S.A.....	175
MJ PARTICIPACOES S.A.	199	EDN ESTIRENO DO NORDESTE S.A.....	179
ORGANOSOLVI - SOLUÇÕES ORGÂNICAS PARA A VIDA S.A.....	199	ELETROMIDIA S.A.....	112
TELEFÔNICA BRASIL S.A.....	197	ELLAN S/A.....	164
		EMPREENDIMENTO IMOB. MARTIM DE SÁ S.A.....	178
AVISO DEBENTURES		ENOPS ENGENHARIA S/A.....	175
ROSSI RESID. SA.....	196	EÓLICA FORMOSA GERAÇÃO E COM. DE ENERGIA S.A.....	190
		EOLICA PARACURU GERACAO E COMERC DE ENERGIA SA.....	188
BALANÇO		ERMAN PARTICIPACOES S.A.....	4
ADPAPEIS S/A.....	102	ESCOLHERSEGURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.....	179
AEM PARTICIPACOES S.A.....	161	FERROLLENE SA IND. E COMERCIO DE METAIS.....	145
AGE COMUNICACOES S.A.	169	F. MOTA ADMINISTRACAO E EMPREEND. S.A.....	171
AGENCIACLIK MIDIA INTERATIVA LTDA.....	158	GARUTTI ADMINISTRACAO DE BENS & PARTICIPACOES S/A.....	26
AK - EMPREEND. E PARTICIPACOES S/A.....	154	GENOVA INCORPORADORA S.A.....	177
ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A.	100	GHP PARTICIPACOES S.A.	169
ALU-SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A.....	143	GTEL GRUPO TÉCNICO DE ELETROMEC. S/A.....	154
APOLO TUBULARS S/A.....	91	GUESS BRASIL COM. E DISTRIBUIÇÃO S.A.....	182
ASHLAND POLÍMEROS DO BRASIL S.A.....	166	GUVES INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÃO S.A.....	182
		HEJOASSU ADMINISTRAÇÃO S.A.....	142
		HEXIS CIENTIFICA S/A.....	139
		HOLDING FASIL PARTICIPACOES S/A.....	190
		HOLDING MAC FAM PARTICIPACOES S/A.....	189
		HOLDING MAC PARTICIPACOES S/A.....	82
		HOLDING NILMAC PARTICIPACOES S.A.....	165
		HOLDING NIL PARTICIPACOES S.A.....	144
		INDUSCRED S/A ASSESSORIA E PARTICIPACOES.....	75
		IND. E COMERCIO METALURGICA ATLAS S A.....	129
		IPROSPECT SEARCH & MARKETING S.A.....	136
		IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SP.....	32
		JATOBA S/A.....	200
		JEMF PARTICIPACOES S.A.....	162
		JIVE PROPERTIES EMPREEND. E PARTICIPACOES S/A.....	50
		JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.....	72
		KAGEPAR HOLDINGS S/A.....	181
		KLAVIER INVESTIMENTOS S.A.	178
		KPMG STRUCTURED FINANCE S.A.....	168
		LATIM SPORTS PROMOÇÕES E EVENTOS S/A.....	122
		LAVSIM - HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA.....	186
		LOIPART PARTICIPACOES S/A.....	155
		MANGELS IND. I.....	5
		MARCOVAR PARTICIPACOES E EMPREEND. S.A.....	180
		MARUBENI BRASIL S.A.....	49
		MASTER PARTICIPACAO E PARTICIPACOES S.A. - GRUPO MASTER COMUNICACAO.....	195
		MATERA SYSTEMS INFORMATICA SA.....	173
		MKLL EMPREEND. E PARTICIPACOES S/A.....	130
		MMS ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S.A.....	172
		MONACO INCORPORACAO S.A.....	132
		MRC PARTICIPACOES S.A.....	163
		MSTECH EDUCACAO E TECNOLOGIA S.A.....	191
		NAOLOC PARTICIPACOES S.A.....	120
		NOVA GAULE COMERCIO E PARTICIPACOES SA.....	123
		NOVA RENOVA ENERGIA S.A.....	65
		NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.....	50
		NOVENIO PAVAN PARTICIPACOES S/A.....	73
		ONCO PROD DISTR. PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A.....	70
		ORSA INTERNATIONAL PAPER EMBALAGENS S.A.....	194
		PENÍNSULA PARTICIPACOES S.A.....	86
		PERFETTO ALIMENTOS S/A.....	187
		PERFILOR S/A CONSTRUÇÕES, IND. E COMERCIO.....	24
		PHARMA LINK PARTICIPACOES S.A.....	99
		PHASER INCORPORACOES SPE S.A.....	127
		POLARIS INVESTIMENTO E INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA.....	178
		POLO IND. E COM. LTDA.....	189
		POTENCIAL ENGENHARIA S.A.....	62
		PRAKOLAR ROTULOS AUTO-ADESIVOS S.A.....	46
		PROVIDER IND. COM. S.A.....	186
		QRE EMPREEND. IMOBILIARIOS S/A.....	141
		REACAO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A.....	138
		RECO. MASTER EMPREEND. E PARTICIPACOES S.A.....	170
		RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A.....	185
		REMARKA PARTICIPACOES S.A.....	35
		RENOVA EOLICA PARTICIPACOES S.A.....	87
		RENTTOWER EMPREEND. S/A.....	171
		REPOM SA.....	172
		REPRESENTACOES SEIXAS S/A.....	192
		RKM EQUIP. HIDRÁULICOS S/A.....	42
		RODOBENS MALLS ADMINISTRACAO DE SHOPPING CENTERS S.A.....	159
		RUDRICH S/A.....	65
		SALVADOR EOLICA PARTICIPACOES S.A.....	79
		SANDVIK MINING AND CONSTRUCTION DO BRASIL S/A.....	111

VISITE NOSSAS LIVRARIAS:

- livraria.imprensaoficial.com.br – Livraria Virtual
- Rua XV de novembro, 318 – 2ª a 6ª das 9h as 18h

3ª TABELA DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICACAO
 Bráulio Brandão Machado - Tabelão
 São Paulo, 194 - L. 2324 - TEL. (11) 3120-8800
 29/04/2014
 064AV1055
 BELOS
 POR
 imprensaoficial
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 DESEMPENHO AFFONSO BORGES JUNIOR - Escrivão
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Master Participações S.A.

CNPJ/MF nº 07.868.194.000-90

Relatório de Administração

A Diretoria da Master Participações S.A. ("Companhia") submete à apreciação de V.Sas. o relatório da administração referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 33 da Lei nº 6.404/76.

Table with columns: Ativo, Circulante, Não Circulante, Passivo e Patrimônio Líquido, Circulante, Não Circulante. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Impostos a recuperar, Investimentos em controladas, etc.

Table titled 'Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Ffindos em 31 de Dezembro de 2013 e de 2012 (Em milhares de reais)'. Columns: Nota Explicativa, 2013, 2012. Rows: Saldo em 31 de dezembro de 2011, Lucro líquido do exercício, Reservas de lucros, etc.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto Operacional: A Companhia foi constituída em 06/02/2006 e tem como objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, ou acionista. Em 30 de junho de 2006, através de Assembleia Extraordinária, a Companhia teve sua formal jurídica e razão social alteradas, passando de Betânia Participações Ltda. para Master Participações S.A. 2.1. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras da Sociedade foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Renuka do Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 43.932.102/0001-58 - NIRE 35.300.007.549. Extrato de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 29/11/2013. Aos 29/11/2013, às 9h, na Avenida Nove de Julho, 5519, 5º andar, CEP 01407-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Presença: Acionistas representantes da totalidade do capital social da Cia. Mesa: Presidente: Pedro Aguiar de Freitas e Secretário: Tony Marcelo Gonzalez Rivera.

MMAP Participações S.A.

CNPJ nº 02.854.489/0001-13 - NIRE 35.300.313.747. Sumário da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 28/03/14. Aos 28/03/14, às 10h, sede social. Presença: Totalidade. Convocação: Dispensada. Art. 124, § 4º. Lei 6.404/76. Mesa: Georges Charles Fischer - Presidente; Susan Christina Forster - Secretária.

ENOPS ENGENHARIA S/A

CNPJ/MF: 69.183.143/0001-82 - N.I.R.E.: 35.300.37221-2. Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31/03/2014. 1. Data, Hora e Local: Realizada em 31 de março de 2014, às 10h00min, na sede de ENOPS ENGENHARIA S/A, Rua Lusitana, nº 234, Brooklin Novo, São Paulo - SP - CEP: 04560-020. 2. Convocação e Legislação Aplicável: Dispensada a publicação do Edital de Convocação, nos termos do artigo do §4º do inciso II da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

Vicunha Rayon Ltda., torna público que requereu na CETESB a renovação da Licença de Operação para Fabricação de Fibras Artificiais à Avenida São Jerônimo, nº 4.751, acesso nº 4.600 - Americana-SP.

SÃO MARTINHO S.A.

CNPJ/MF nº 51.466.860/0001-56 - NIRE Nº 35.300.010.485 - Cia. Aberta. Extrato da Ata de 157º Reunião do Conselho de Administração. Aos 28/4/2014, às 9h30min, em São Paulo/SP. Presença: Membros representando a maioria do Conselho de Administração. Convocação: Realizada no dia 23/4/2014. Mesa: Presidente: João Guilherme Sabino Ometz e Secretário: Luiz Antonio Carras Ometz. Deliberações Unânimemente favoráveis a serem proferidas na: A) AGO da SAMA - Indústria Química S.A., a ser realizada no dia 30/4/2014, com a seguinte ordem de dia: Deliberar sobre: (i) o Relatório Anual de Administração, as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas da Companhia, e o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013; (ii) a eleição dos membros do Conselho de Administração; (iii) a aprovação, exame, discussão e votação dos relatórios da Administração acerca do Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados e demais Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício encerrado em 31/12/2013, nos termos do artigo 132, inciso I da Lei das Sociedades por Ações (Anexo II); (iv) aprovação da destinação do lucro líquido auferido no exercício findo em 31/12/2013, nos termos do artigo 132, inciso II da Lei das Sociedades por Ações.

Sol PP Indústria de Plásticos. Renovação da Licença de Operação para Embalagens de material plástico à Av. Lourenço Zaccaro.



Handwritten notes and stamps, including '1064AV165507' and '13'.

981
Jucsp



ENOPS ENGENHARIA S/A

CNPJ/MF: 69.183.143/0001-82

N.I.R.E.: 35.3.0037221-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

I. LOCAL, DATA E HORÁRIO:

22 de Abril de 2013, às 11 horas na sede social da Companhia na Rua Luziânia, 234, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

II. PRESENCAS:

A totalidade dos Acionistas da Companhia.

III. CONVOCAÇÃO:

Dispensada a convocação, em face do comparecimento de todos os Acionistas.

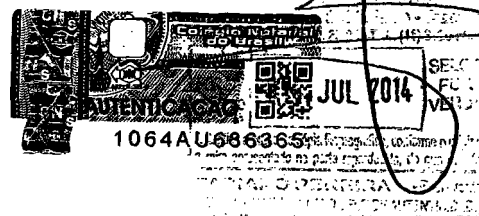
IV. MESA:

Esta Assembleia é presidida e secretariada, respectivamente, por Carlos José Bótelho Berenhauer e Alexandre Ferreira Lopes.

V. ORDEM DO DIA:

(i) Analisar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31-12-2012.

(ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



382
Jup

(iii) Outros assuntos de interesse social

VI. DELIBERAÇÕES:

(i) Decidiram os Srs. Acionistas pela unanimidade, pela aprovação do Relatório da Administração da Companhia, do Balanço Patrimonial, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e das demais Demonstrações de Resultados e Financeiras, relativos aos exercícios sociais findo em 31-12-2012. Dispensada a leitura de tais documentos, por serem de pleno conhecimento dos Acionistas, foram submetidos a discussão e sem seguida, a votação, sendo aprovados pela unanimidade dos acionistas presentes.

(ii) Foi aprovado, pela unanimidade dos acionistas presentes, o Lucro do Exercício findo em 31-12-2012 de R\$ 7.796.787 (sete milhões, setecentos noventa e seis mil, setecentos oitante e sete reais) respectivamente, com a seguinte destinação:

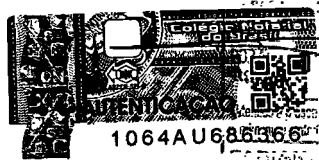
Demonstração das mutações do patrimônio líquido (Em reais)						
	Nota explicativa	Capital social	Reservas Legal	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Prejuízos/Lucro acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2011		6.000.000	715.820	1.131.200	646.198	8.493.218
Ajuste de Avaliação Patrimonial (Reserva Legal)			389.839		(389.839)	-
Ajustes de Exercícios Anteriores					499.170	499.170
Distribuição de Lucro					(2.386.104)	(2.386.104)
Lucro líquido do exercício					7.796.787	7.796.787
Provisão de Dividendos a Pagar					(250.000)	(250.000)
Saldos em 31 de dezembro de 2012		6.000.000	1.105.659	1.131.200	5.916.212	14.153.071

(iii) Foi aprovado, pela unanimidade dos acionistas presentes, que o valor de R\$ 1.000.000,00 do Lucro Acumulado do Período, seja transformado em Capital Social no Exercício de 2013. Desta forma, fica deliberada a emissão de 1.000.000 de ações ordinárias, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (hum real) por ação, totalmente subscritas e integralizadas pelas acionistas, na seguinte proporção: (a) 900.000 (novecentas mil ações), representando R\$900.000,00 (novecentos mil reais) pela acionista UBATAN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A e (b) 100.000 (cem mil ações) representando R\$100.000,00 (cem mil reais) pela acionista CATI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

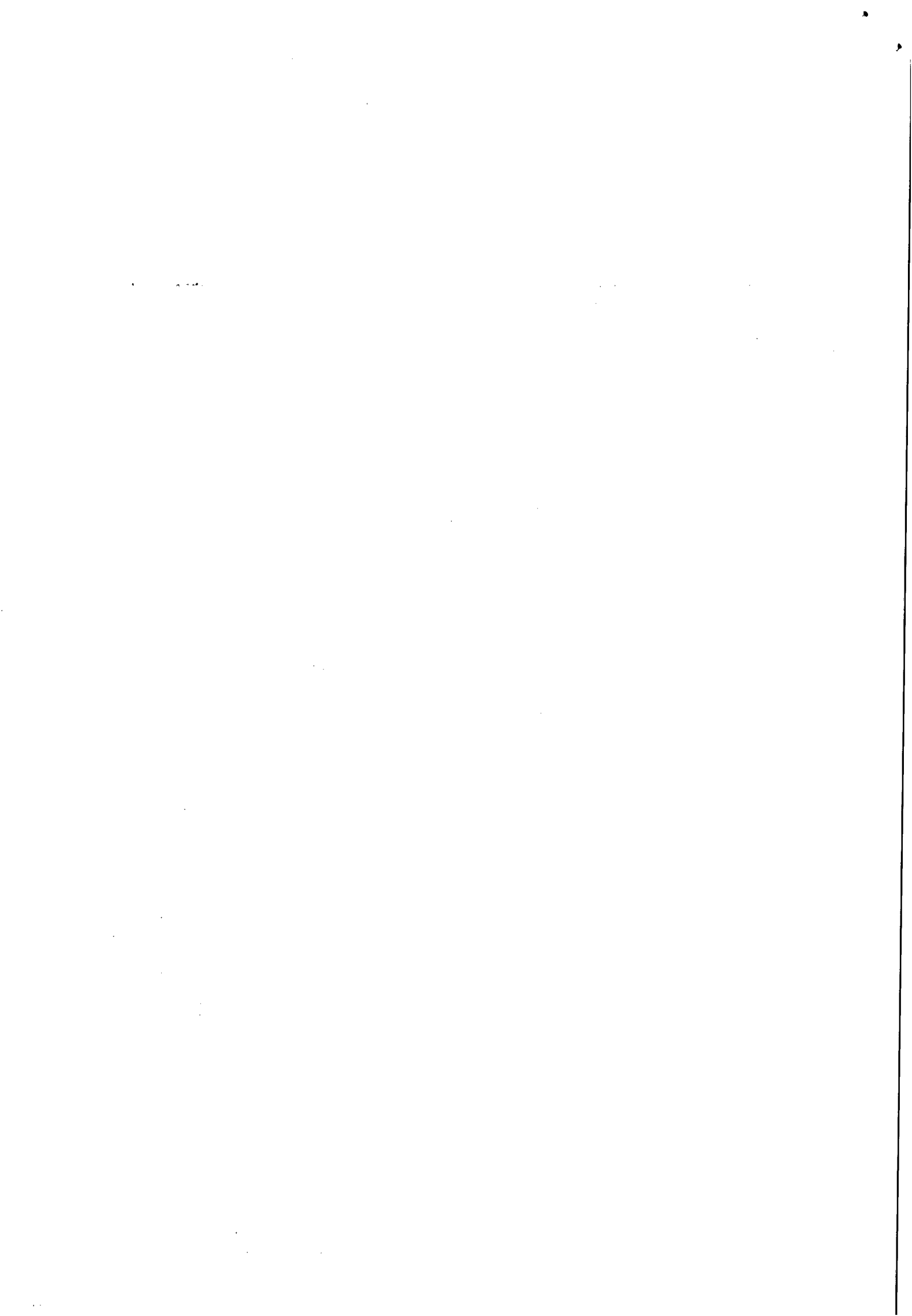
(iv) Desta forma, altera-se a redação do artigo 5º, passando a ter a seguinte redação:

ARTIGO 5º - O capital social da Sociedade é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais), representado por 7.000.000 (sete milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, todas com direito a voto.

2



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Jup' and another signature that appears to be 'f'.



983
Jun 7

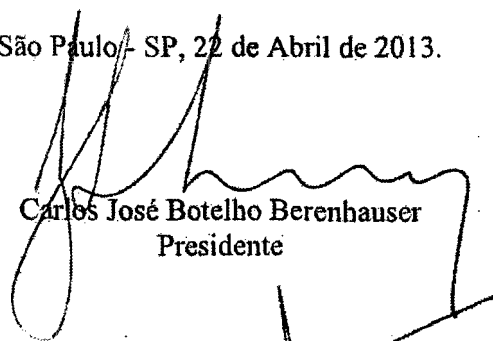
JUCESP
05 13

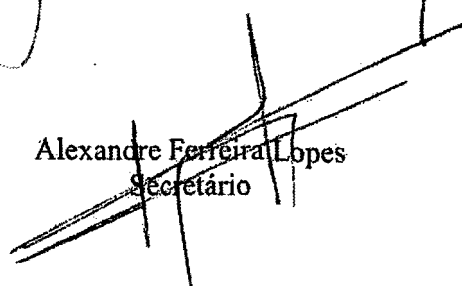
VII. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração e, após lavrada, a presente Ata foi lida e achada conforme, sendo assinada pelo Presidente da Assembleia, Carlos José Botelho Berenhauser, pelo Secretário, Alexandre Ferreira Lopes e por todos os acionistas presentes. Certifico que a presente ata é copia fiel da Ata original lavrada em Livro próprio.

- **MESA:** Presidente: Carlos José Botelho Berenhauser; Secretário: Alexandre Ferreira Lopes.
- **ACIONISTAS PRESENTES:** Integralidade dos acionistas das empresas CATI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A e UBATAN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A (sócias da ENOPS).

São Paulo/ SP, 22 de Abril de 2013.


 Carlos José Botelho Berenhauser
 Presidente


 Alexandre Ferreira Lopes
 Secretário

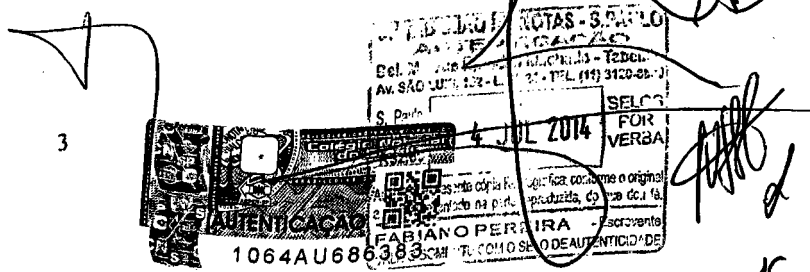
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO
 CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO 211.891/13-7
 GISELA SIMIEMA CESCHIN
 SECRETARIA GERAL
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

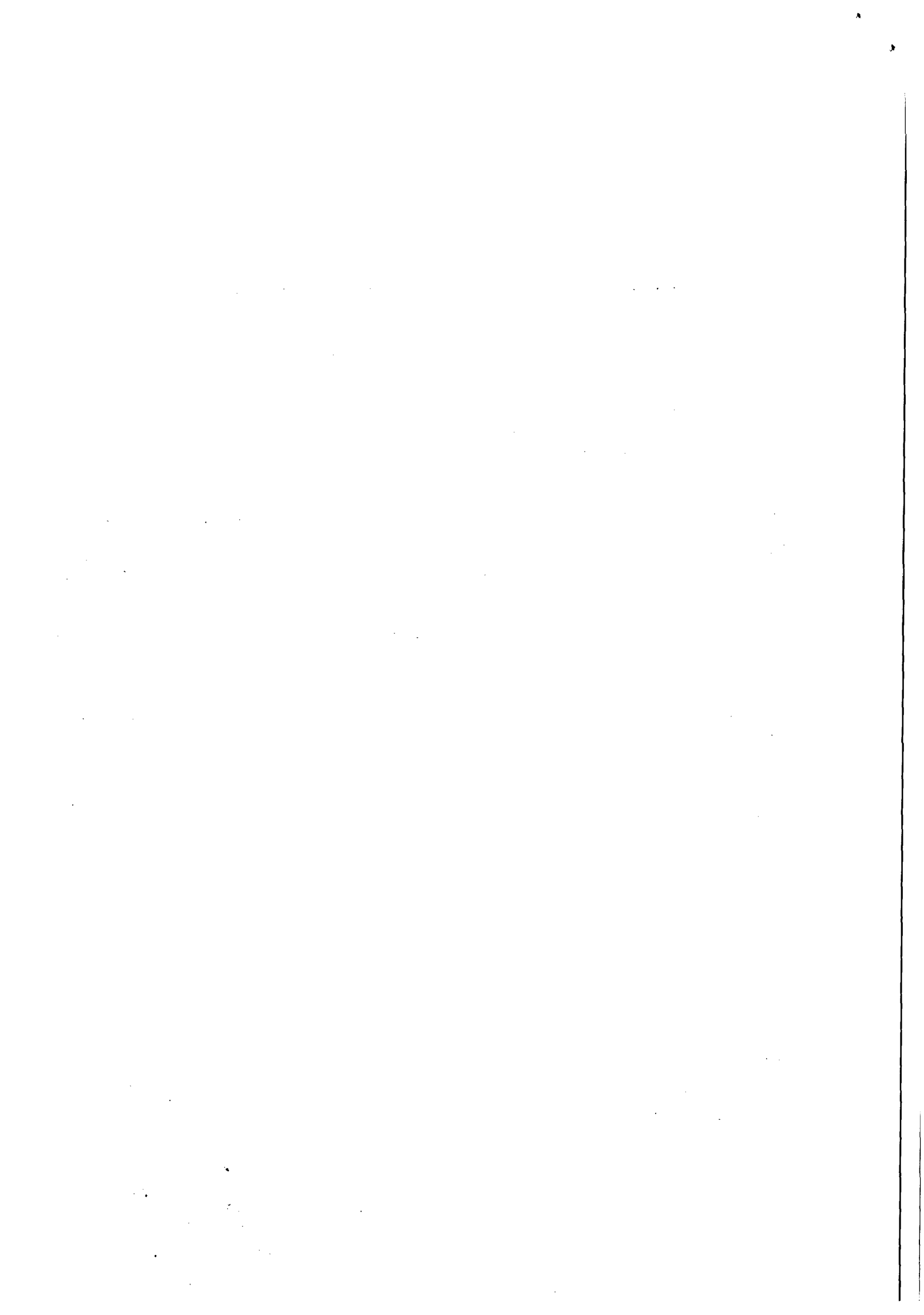
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 06 JUN 2013

3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Av. SÃO JERÔNIMO, 122 - L. 1 - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP
 S. Paulo - SP
 4 JUL 2014
 SELCO FOR VERBA
 AUTENTICAÇÃO
 FABIANO PEREIRA - Secretário
 1064AU686383





984
Godo

**ESTATUTO SOCIAL
ENOPS ENGENHARIA S/A.
CNPJ/MF: 69.183.143/0001-82**

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

ARTIGO 1º – ENOPS ENGENHARIA S/A. é empresa regida pelas disposições do presente Estatuto, consoante a Lei n.º 6.404, de 15.12.76, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

ARTIGO 2º - A Sociedade tem sede, foro e administração à Rua Luisiania, nº. 234, Brooklin Novo, São Paulo – SP - CEP: 04560-020, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

ARTIGO 3º - A Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de operação e manutenção de sistemas de serviços públicos e de utilidades industriais, execução incorporação e administração de obras e serviços de engenharia, inclusive projetos e consultoria, por conta própria e de terceiros, comércio, locação, importação, exportação e montagem de equipamentos no seu campo de atuação, participação em consórcios, empreendimentos e licitações bem como a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção destes equipamentos.

ARTIGO 4º - A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

II - CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º – O capital social da Sociedade é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais), representado por 7.000.000 (sete milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, todas com direito a voto.

ARTIGO 6º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

ARTIGO 7º - Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações anteriormente possuídas.

III – ASSEMBLEIA GERAL

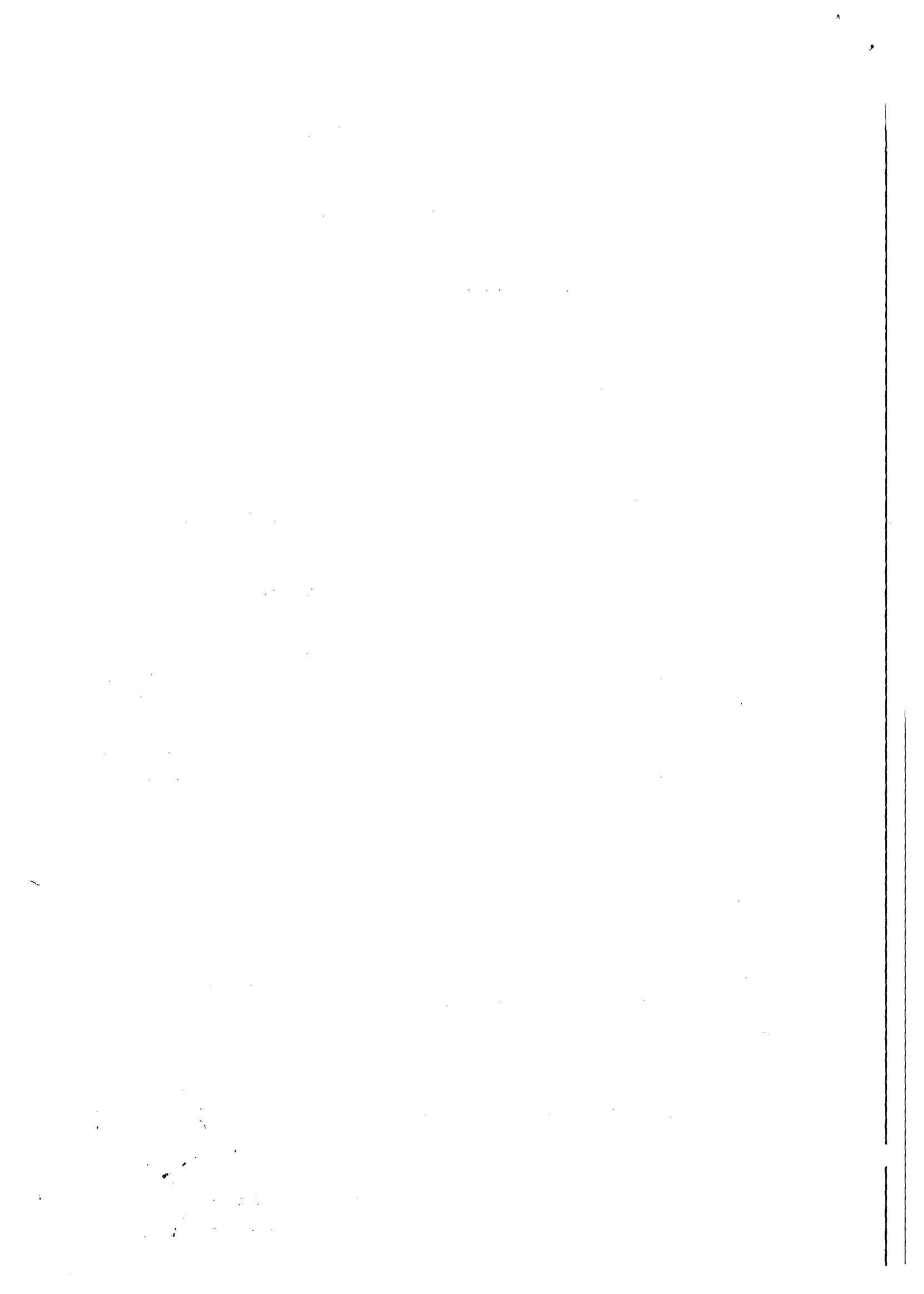
ARTIGO 8º - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

ARTIGO 9º - A Assembleia Geral será presidida e secretariada por dois Diretores distintos, eleitos quando de sua instalação.

ARTIGO 10º - A Assembleia Geral dos Acionistas, assim como a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária serão regidas pelos artigos 121 a 137 da Lei n.º 6.404, de 15.12.76.

→

1064A068884
JUL 2014
17



985
Guedes

Parágrafo Único – Fica dispensada a comprovação de convocação no caso de comparecimento dos detentores da totalidade do capital social.

ARTIGO 11ª - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos representantes do capital social.

ARTIGO 12ª - O aumento ou diminuição do capital social, a qualquer título, somente poderá ser efetuado com deliberação na Assembleia Geral, por maioria absoluta de votos.

ARTIGO 13ª - A Sociedade poderá tomar empréstimo dos acionistas, sendo certo que a análise da necessidade e aprovação de referido empréstimo dar-se-á por deliberação na Assembleia Geral, mediante aprovação por parte da maioria do capital social.

IV – ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 14ª- A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) membros, todos com mandato de três anos, podendo serem reeleitos, devendo permanecer no exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores, exceto em casos de renúncia ou destituição.

ARTIGO 15ª - Nos casos de ausência ou impedimentos temporários os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

ARTIGO 16ª – Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral, e a prática, para tanto, de todos os atos necessários, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes e obrigações incluem, entre outros, os seguintes:

- I – elaborar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, a serem submetidos à apreciação dos membros do Conselho Fiscal, se for o caso, e encaminhadas à Assembleia Geral;
- II – deliberar sobre a criação, extinção e transferência de estabelecimentos em qualquer parte do País ou do exterior;
- III – decidir sobre as matérias que lhe sejam atribuídas por lei, pelo Estatuto e pela Assembleia Geral.

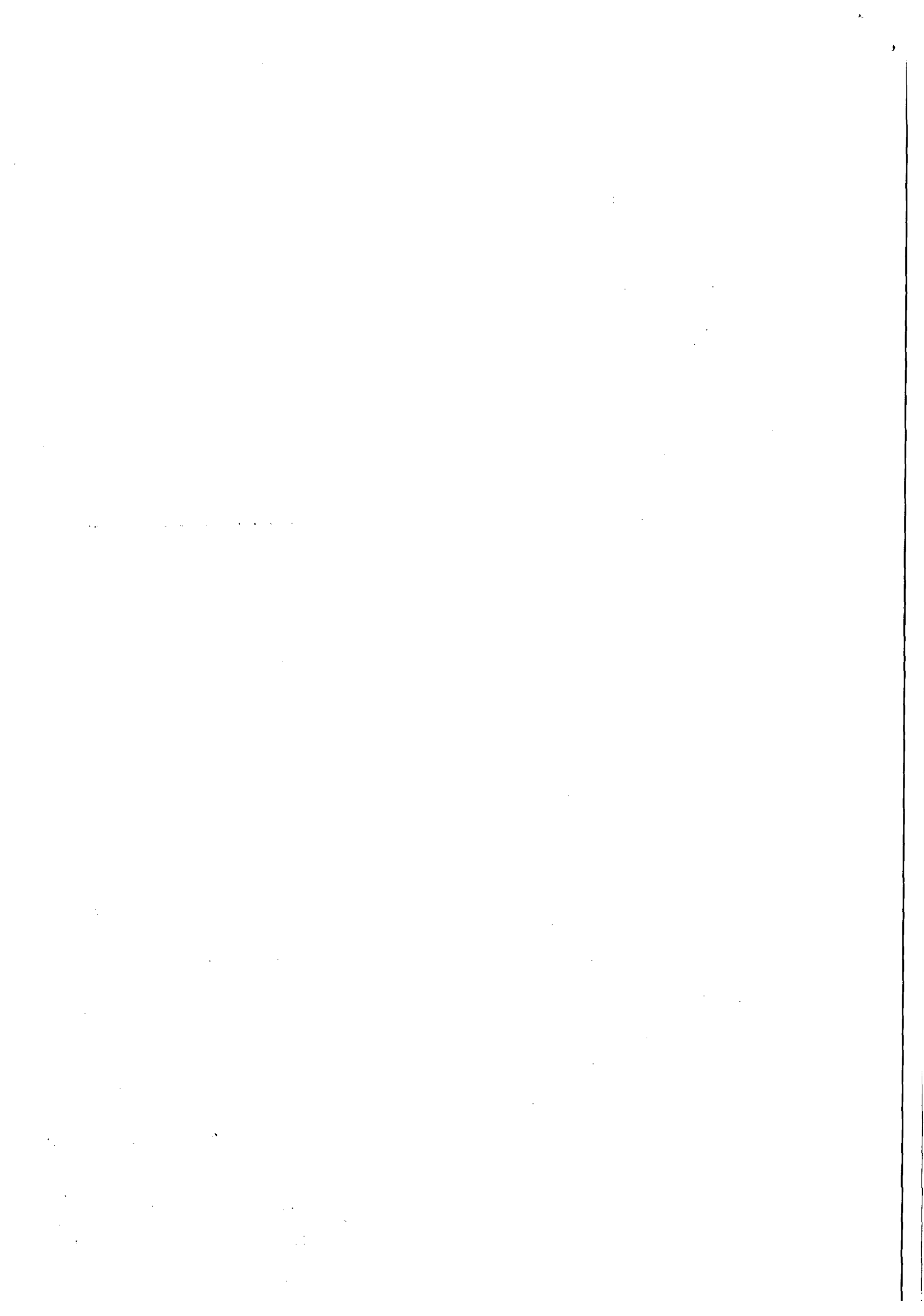
Parágrafo Único – A Diretoria reunir-se-á mediante convocação de qualquer dos Diretores.

ARTIGO 17ª – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos acionistas, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro – Caberá aos Diretores ou aos Procuradores constituídos em nome da Sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes à sua administração, com exceção daqueles indicados no *caput* desta Cláusula, para tanto dispoendo eles, entre outros poderes, dos necessários para: (a) a representação da Sociedade em Juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como

5

1064A0886364
JUL 2014
18



986
Gnd

autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; e (b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, incluindo a compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições e o uso da denominação social.

Parágrafo Segundo – Respeitando o disposto no Parágrafo Primeiro acima e observadas as disposições deste Estatuto, todo e qualquer documento que importe responsabilidade ou obrigação da Sociedade, incluindo escrituras, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, cheques, ordens de pagamento e outros documentos não especificados, serão obrigatoriamente assinados por:

- (i) um Diretor isoladamente; ou
- (ii) um Procurador devidamente constituído.

Parágrafo Terceiro – As procurações outorgadas pela Sociedade serão firmadas por no mínimo 2 (dois) Diretores, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais e administrativos, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Quarto – Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por outro modo qualquer alienar ou gravar bens imóveis da Sociedade, deverão sempre ser exercidos por dois Diretores, por si ou por intermédio de procuradores com poderes especiais.

ARTIGO 18ª - Compete aos Diretores substituírem-se mutuamente nas suas ausências e impedimentos, o que deverá ser registrado no livro de Atas das Reuniões de Diretoria.

ARTIGO 19ª - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral.

V - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 20ª – É facultativa a eleição de Conselho Fiscal pela Assembleia Geral, o qual poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, permitida a reeleição destes.

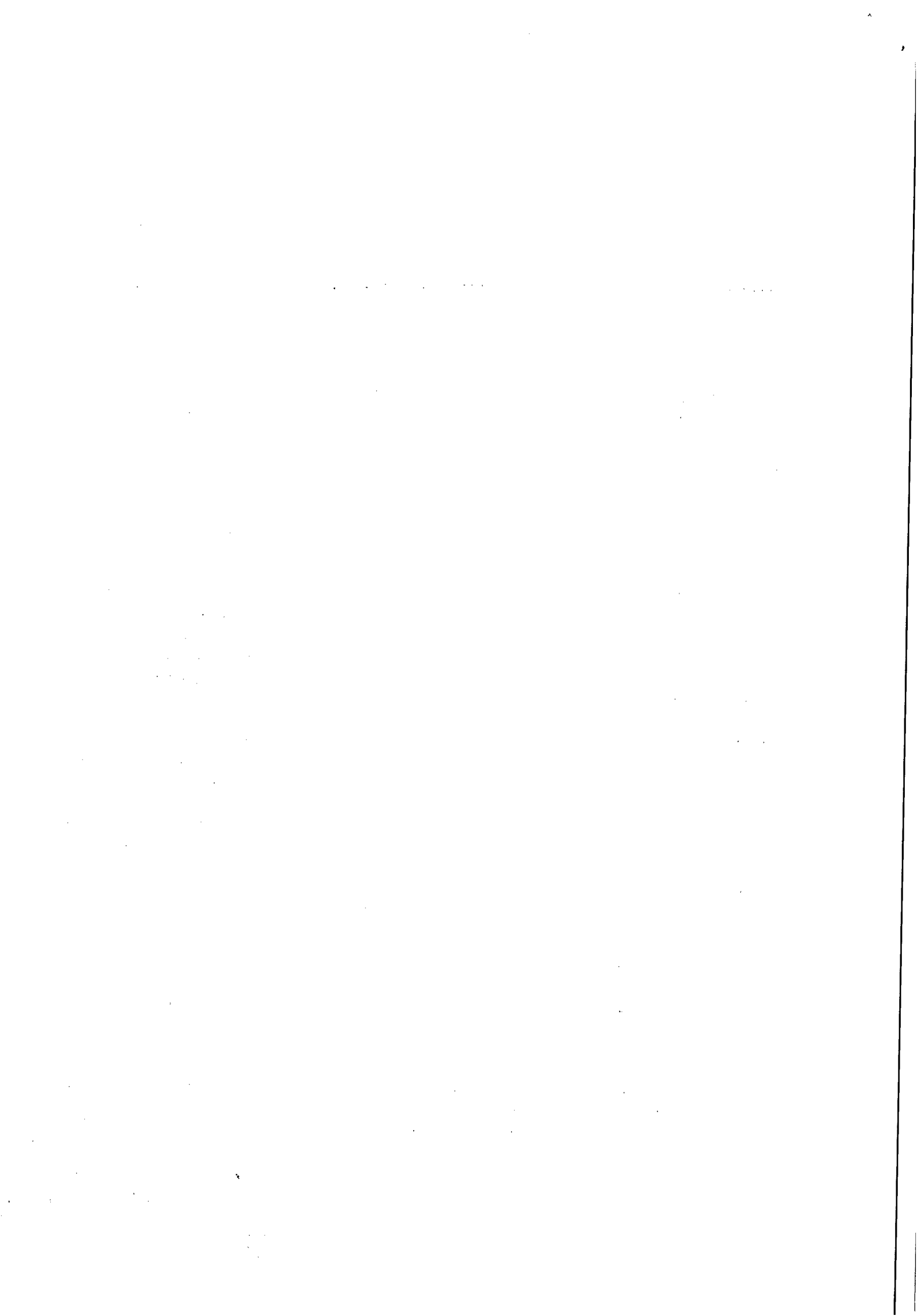
Parágrafo Único - O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente.

VI – VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS

ARTIGO 21ª - A remuneração dos acionistas, incluindo distribuição de lucros e dividendos, será estabelecida em reunião e decidida por votos que representem no mínimo ½ (metade) do capital social. A distribuição de lucros e dividendos será livremente estabelecida pelos acionistas, independentemente da participação societária, a ser aprovada em Assembleia.

VII - EXERCÍCIO SOCIAL





987
Sendo

DUCEAP

DUCEAP

ARTIGO 22^a - O exercício social terá início em 1^o de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, proceder-se-á à elaboração do balanço e demais demonstrações financeiras.

Parágrafo Único - Os lucros líquidos ou prejuízos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo(s) acionista(s) representante(s) da maioria do capital social. Nenhum dos acionistas terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa e específica sobre a sua aplicação.

ARTIGO 23^a - Do lucro líquido apurado em cada balanço, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, conforme previsão do artigo 193, parágrafos primeiro e segundo da Lei n.º 6.404, de 15.12.76.

Parágrafo Único - O saldo terá a destinação que a Assembleia estabelecer, inclusive para criação de reservas estatutárias, para contingências ou retenção de lucros.

VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 24^a - Fica assegurado ao(s) acionista(s) remanescente(s), sempre o direito de preferência na aquisição de parte ou totalidade das ações do(s) acionista(s) retirante da Sociedade, que deverá comunicar previamente sua intenção nesse sentido, por via escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para o livre e eficaz exercício dessa faculdade devidamente assegurada em favor do(s) remanescente(s), sob pena de absoluta ausência de validade de qualquer operação negocial de cessão de transferência de ações realizadas com terceiros, visando à apuração de seus haveres em balanço especial, levantado na oportunidade.

Parágrafo Único - O pagamento pela compra das ações do(s) acionista(s) retirante(s) efetuar-se-á em até 12 (doze) parcelas mensais, de valores iguais e sucessivos, com acréscimo de juros legais e atualização monetária, a vencer a primeira delas no ato da assinatura da competente alteração do Estatuto em que vier a ser consignada a definitiva retirada do acionista da Sociedade.

ARTIGO 25^a - No caso de morte, falência, impedimento definitivo, inabilitação ou retirada de qualquer um dos acionistas, a Sociedade não será dissolvida, devendo, os negócios continuarem entre o(s) acionista(s) remanescente(s) e os herdeiros ou sucessores do(s) acionista(s) falecido(s) ou impedido(s) para a continuação da Sociedade.

Parágrafo Único - Nos casos expressamente dispostos em lei ou por deliberação do(s) acionista(s), obedecendo-se o quorum necessário, a Sociedade será dissolvida sendo que o liquidante deverá ser nomeado por acionista(s) que represente(m) a maioria do capital social da Sociedade.

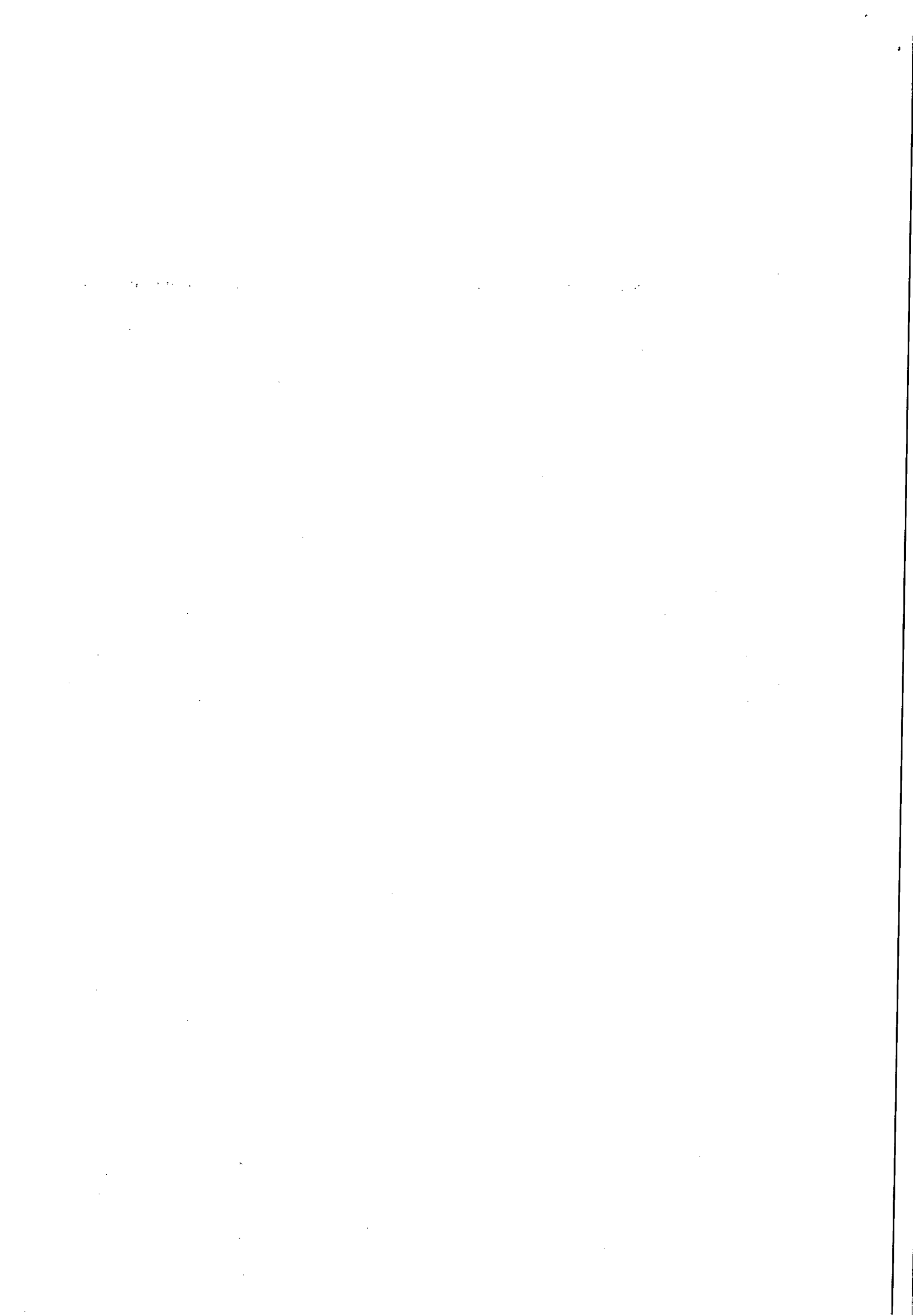
ARTIGO 26^a - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os acionistas nomearão seu liquidante por meio de Assembleia, observadas as formalidades para tanto, o qual poderá ser substituído ou destituído, mediante as mesmas formalidades para sua nomeação.

Parágrafo Único - Na hipótese de liquidação da Sociedade, seus haveres serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os acionistas proporcionalmente ao número de ações que cada um possuir, observadas as formalidades aplicáveis previstas na Lei 6.404/76.

7

ESTABELECIDOR AN-S.P.A. I
AV. SÃO LUÍS, 1.722 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
CNPJ 06.404.000/0001-00
4 JUL 2014
SEL. PO. VEF. 3
AUTENTICAÇÃO
1064AU686372NOPEIRA
Escritório de Autenticação de Documentos

Handwritten signatures and scribbles.



988
Jude

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

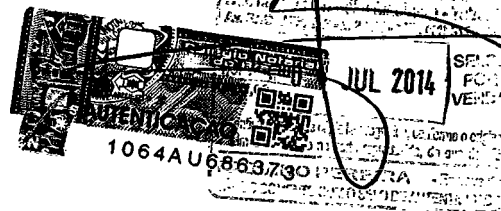
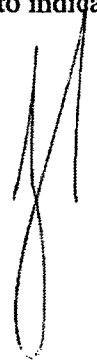
ARTIGO 27ª - A reforma do presente Estatuto Social, a transformação, fusão, incorporação, cisão e liquidação da Sociedade, bem como a eleição e destituição de liquidantes com o julgamento das respectivas contas, são de competência privativa da Assembleia Geral dos Acionistas, de acordo com expressa disposição do artigo 122, da Lei 6.404/76, sempre com quórum de aprovação da maioria absoluta do capital social votante.

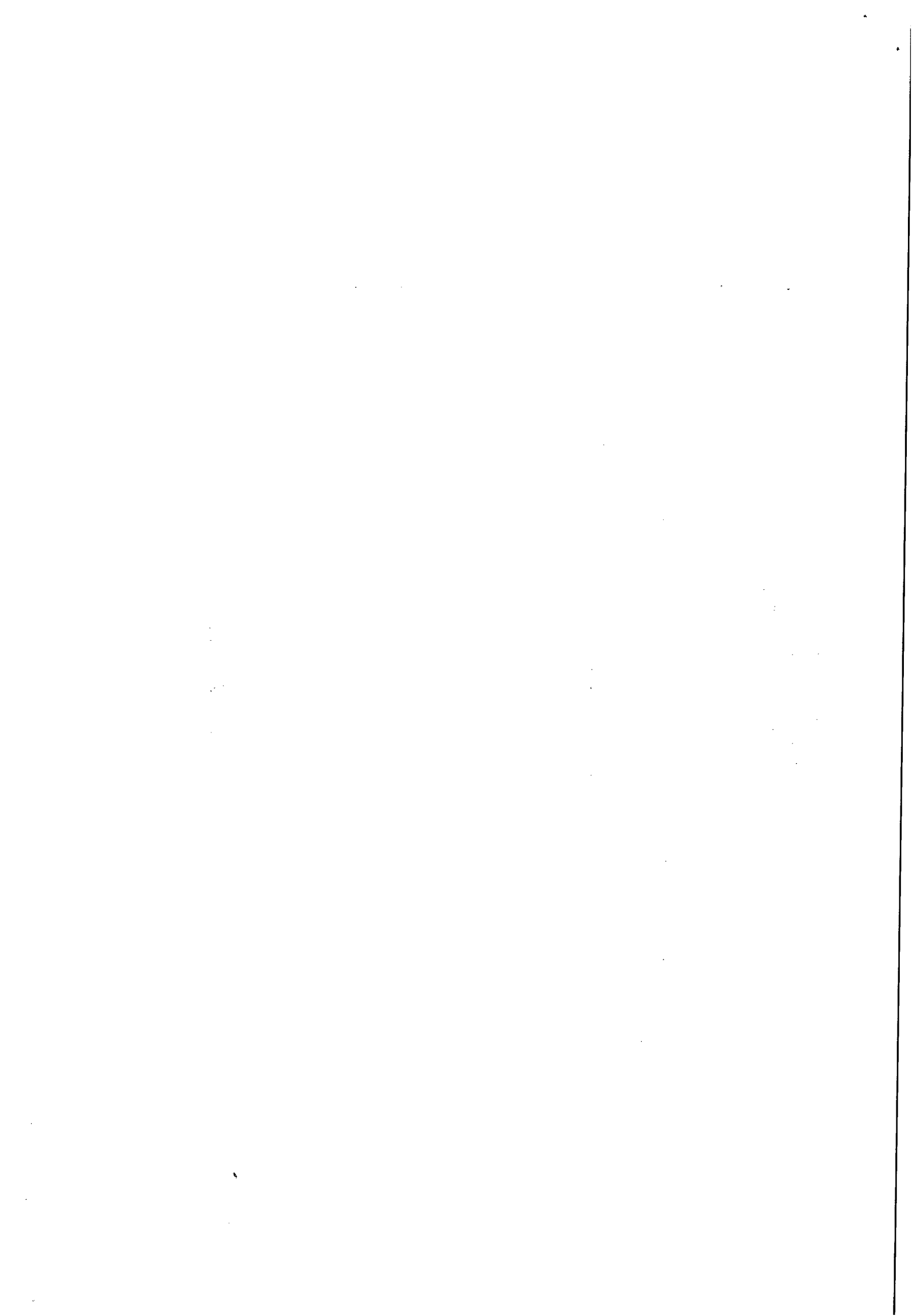
ARTIGO 28ª - Os Diretores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

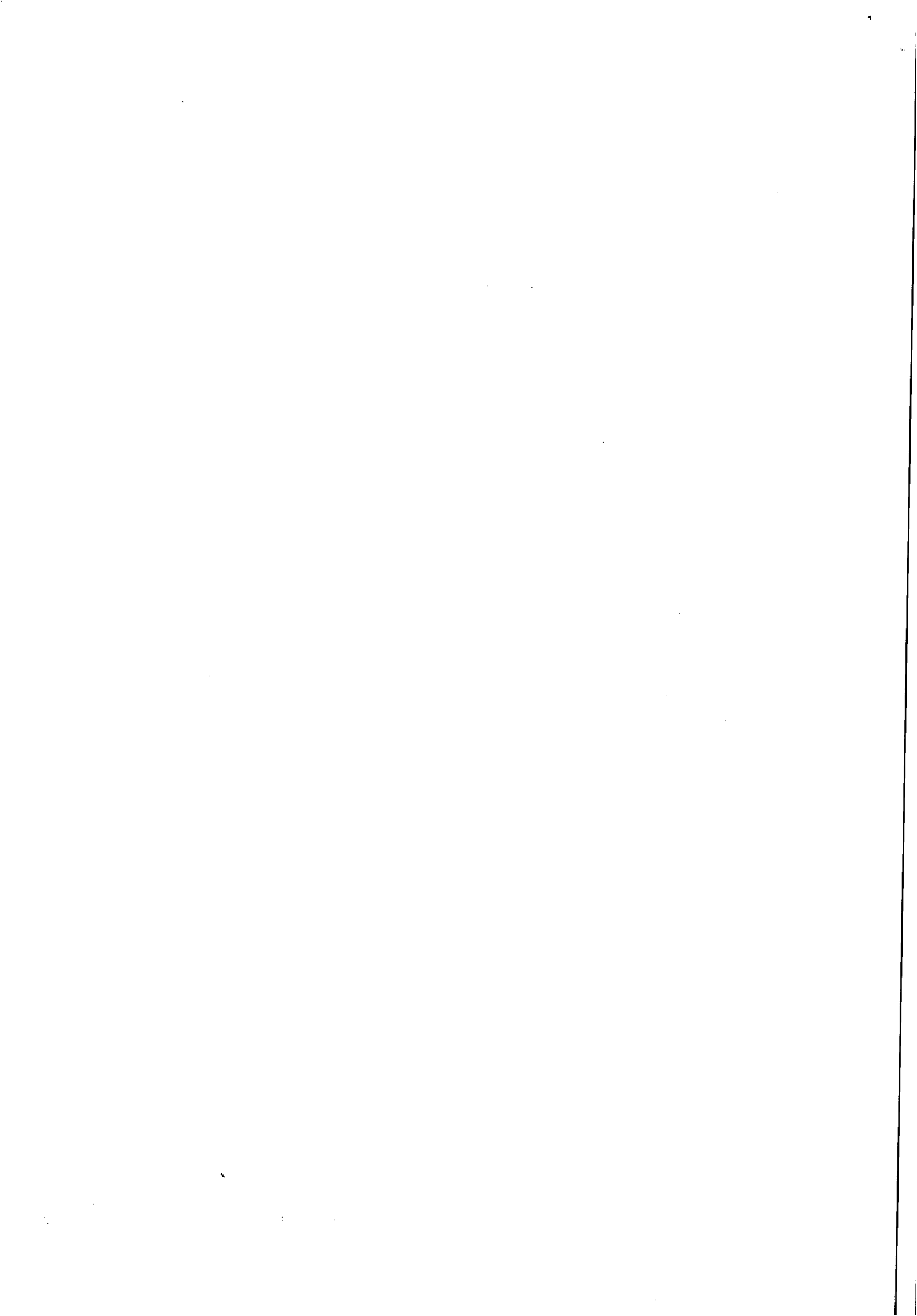
ARTIGO 29ª - Os casos omissos e divergências oriundas do presente contrato serão supridos ou resolvidos com a regência da Lei nº 6404/76 (Lei das Sociedades por Ações).

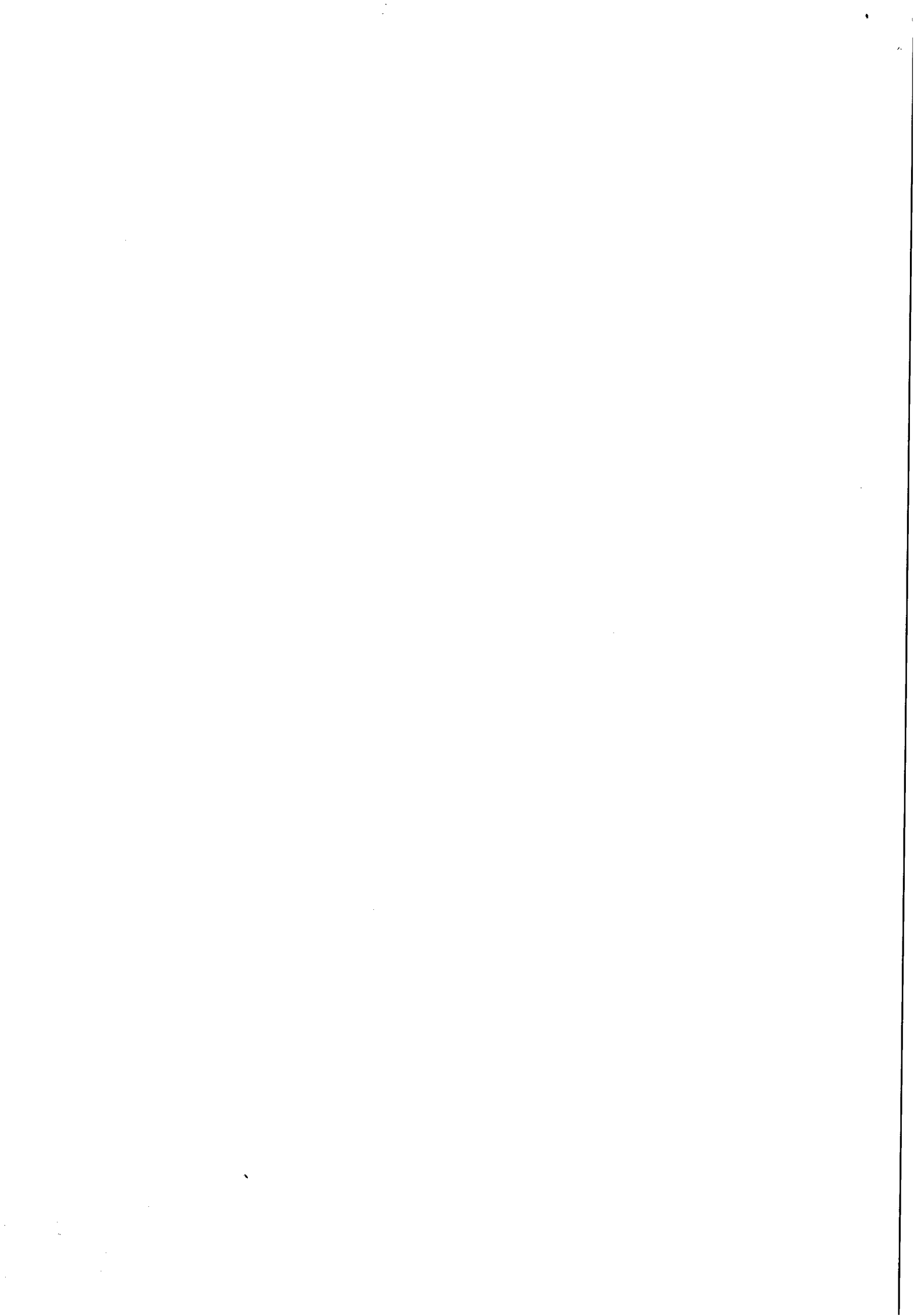
ARTIGO 30ª - Qualquer controvérsia derivante ou relativa à presente Sociedade, que não obtenha êxito na tentativa de solução entre os acionistas, será submetida exclusivamente à arbitragem.

Parágrafo Único - Referida arbitragem será conduzida segundo o regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC), situada à Rua do Rocio, 12º andar, conjunto 121, Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP 04552-000, por um árbitro escolhido pelos acionistas, ou em caso de divergência com base nas regras estabelecidas no regulamento indicado.









EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante: ENOPS ENGENHARIA S/A	CNPJ: 69.183.143/0001-82
---	------------------------------------

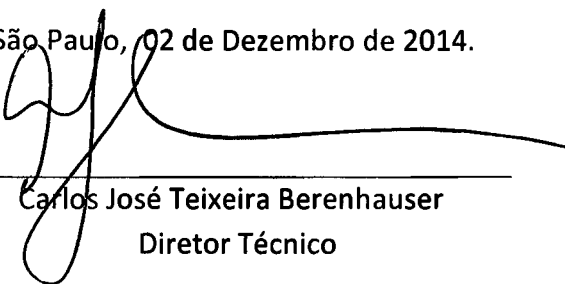
1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

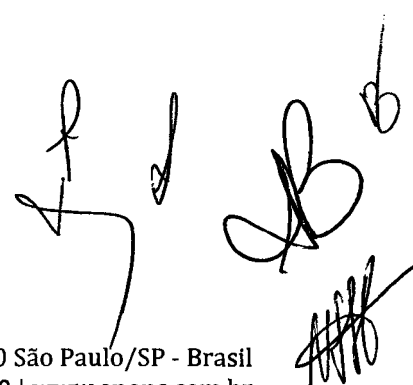
1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

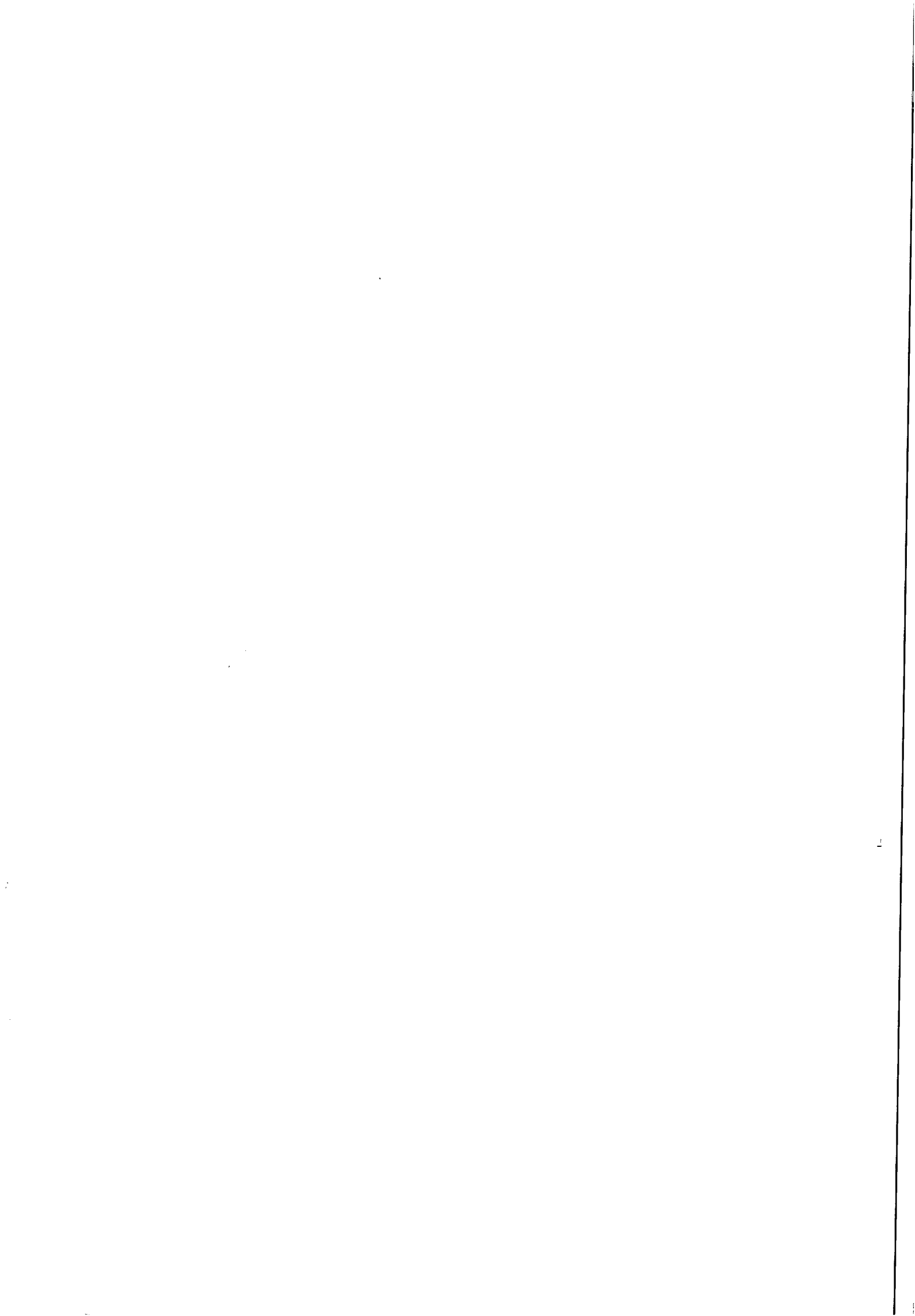
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X)

São Paulo, 02 de Dezembro de 2014.



Carlos José Teixeira Berenhauser
Diretor Técnico







27/11/2014

0051888

999
Judi

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO - CAPITAL

CERTIDÃO Nº: 6160325

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/11/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ENOPS ENGENHARIA S/A, CNPJ: 69.183.143/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

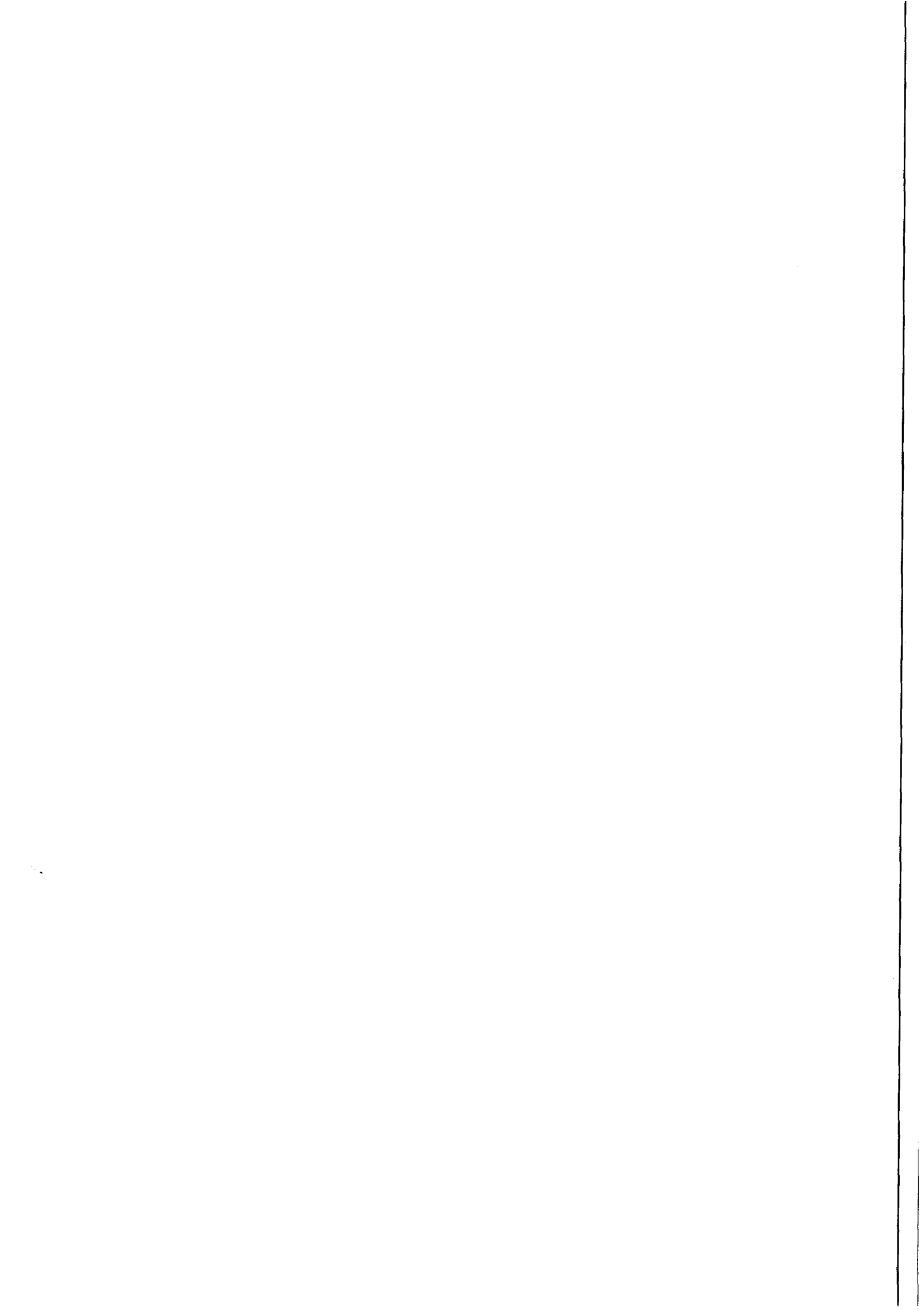
São Paulo, 27 de novembro de 2014.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21


PEDIDO Nº:

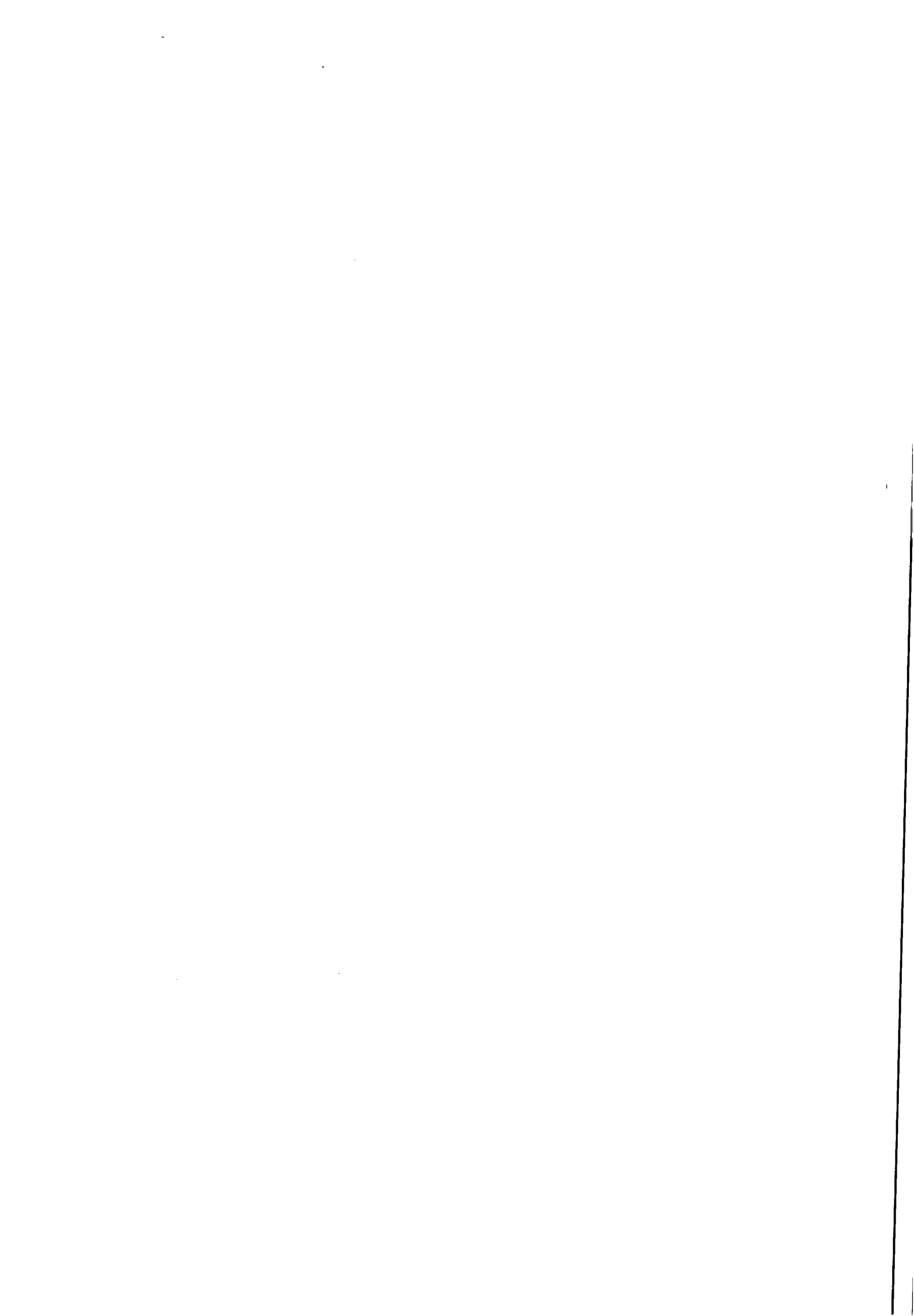
0051888





2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

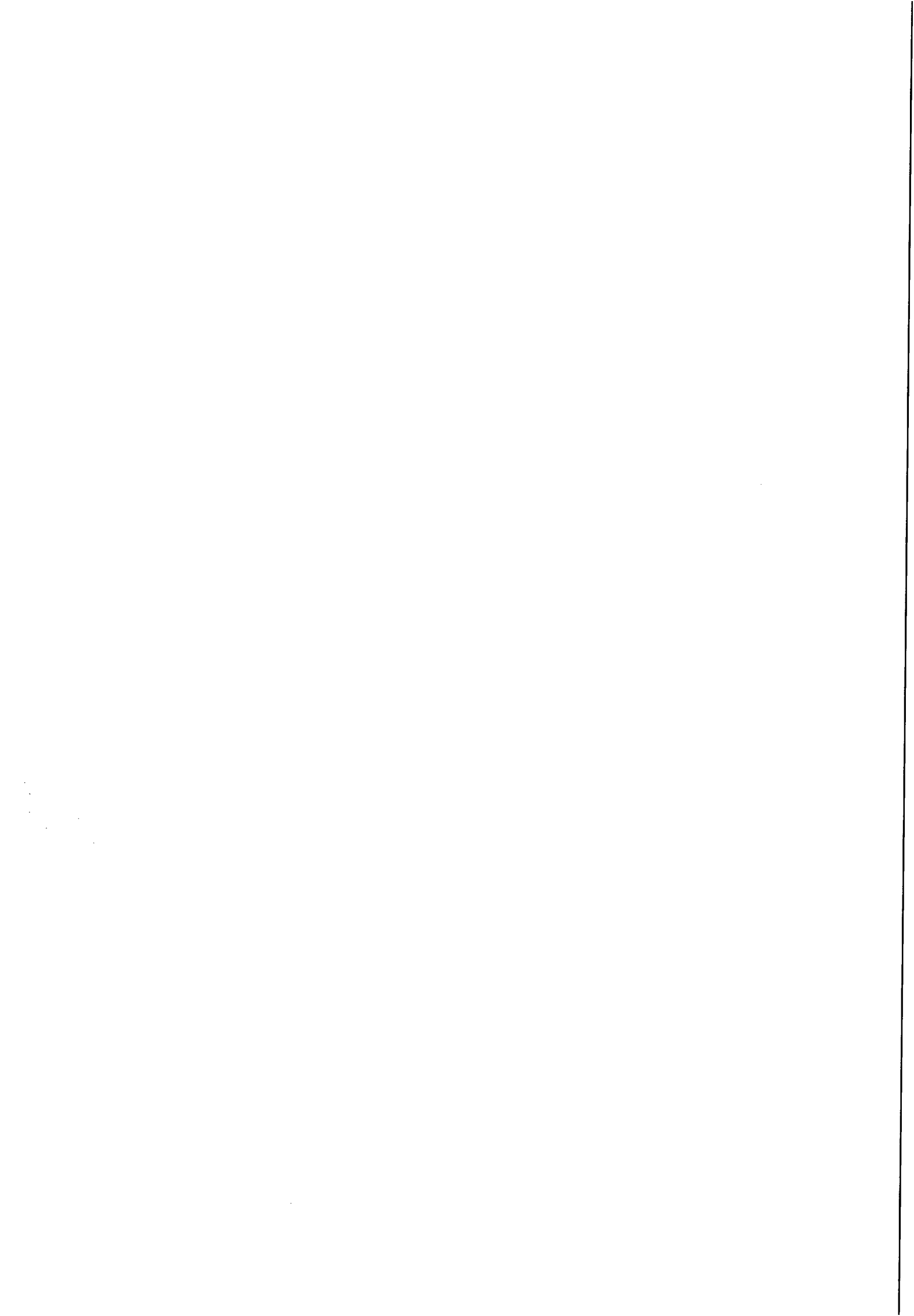
Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.





994
J. M.

- 2.1 Declaração de Disponibilidade de Pessoal Técnico Especializado
- 2.2 Comprovação de vínculo dos Responsáveis Técnicos
- 2.3 Atestados de Capacidade Técnica da Empresa e CAT
- 2.4 Certidão de Registro da Empresa e dos Responsáveis Técnicos – CREA

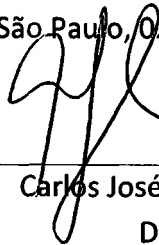


EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIAZADO

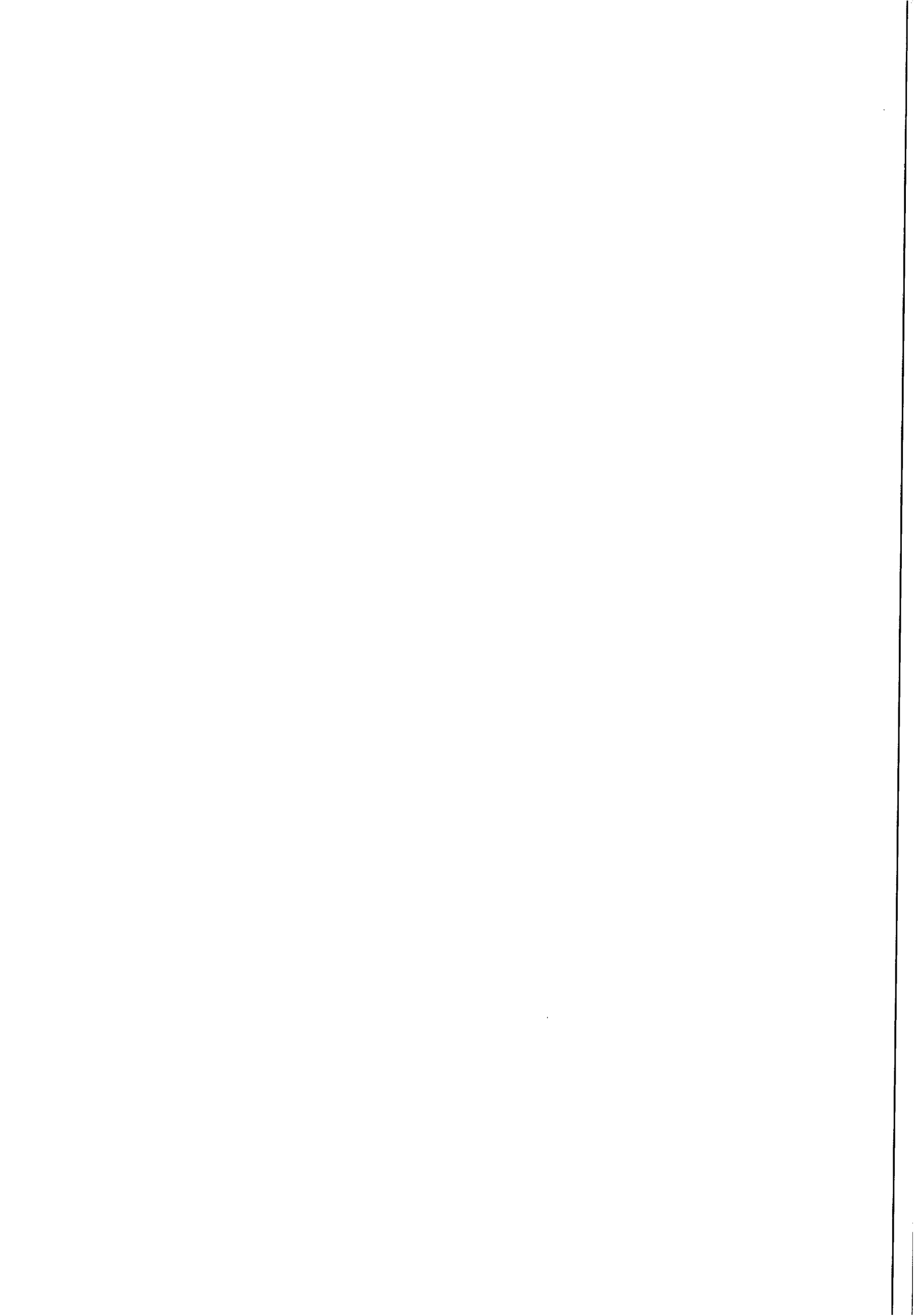
Enops Engenharia S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 69.183.143/0001-82, por intermédio do seu representante legal infra-assinado, DECLARA que, caso seja vencedor da licitação, disponibilizará pessoal técnico especializado para a execução dos serviços ora licitados, e fica ciente que os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CASAL

São Paulo, 02 de Dezembro de 2014.

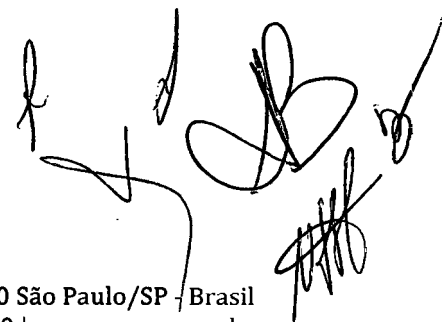


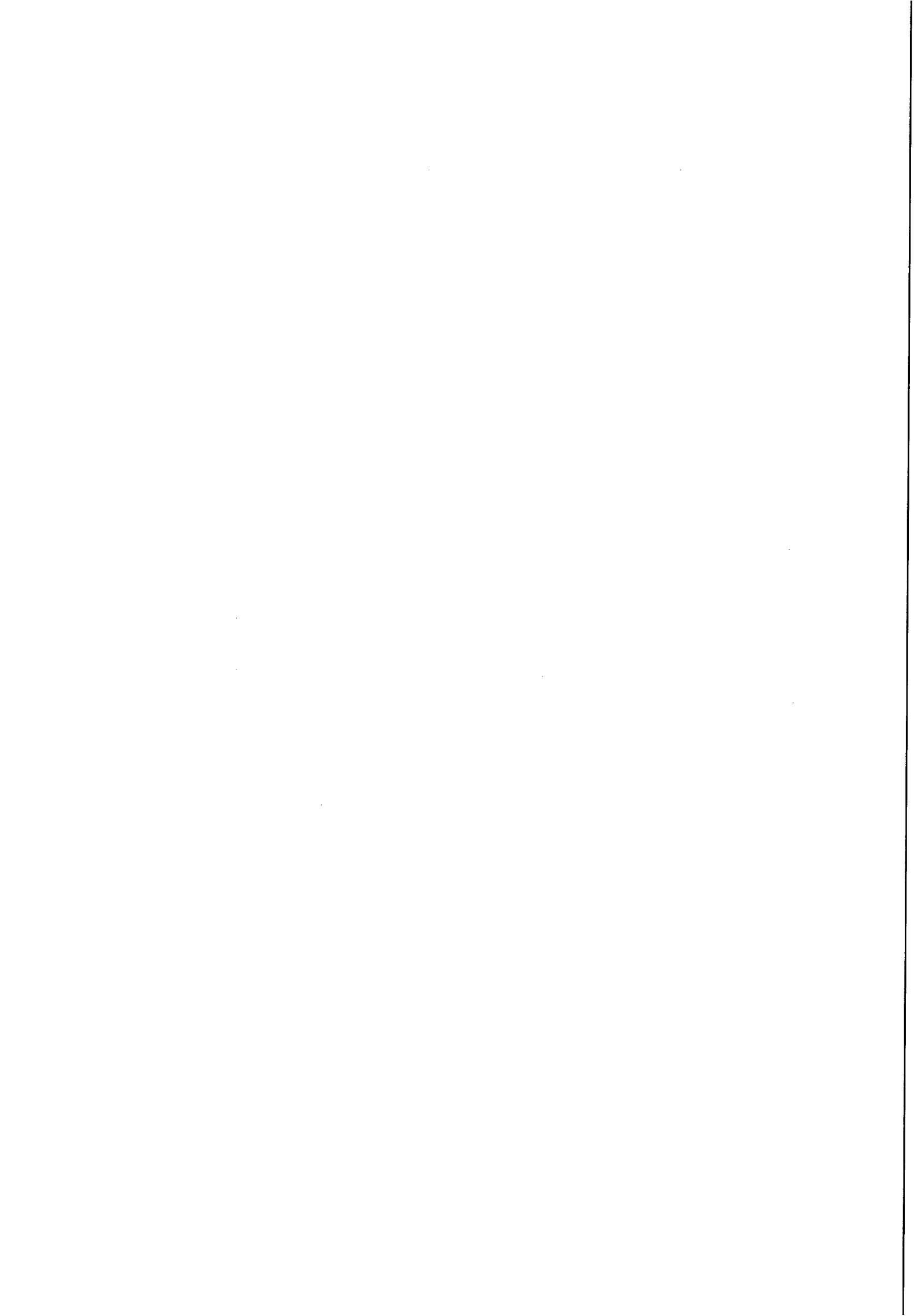
Carlos José Teixeira Berenhauser
Diretor Técnico





A comprovação de vínculo dos Responsáveis Técnicos detentores de atestados de responsabilidade técnica é feita através do item 1.1 - Ata de Eleição da Diretoria apresentado neste envelope.







gg7
fundo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional CARLOS JOSE TEIXEIRA BERENHAUSER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART, abaixo discriminada(s):

Profissional: CARLOS JOSE TEIXEIRA BERENHAUSER
Registro: 5060604099-SP RNP: 2604714582
Titulo Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 92221220141481166 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 24/10/2014Baixada em: 27/10/2014
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220101791570
Participação Técnica: EQUIPE
Empresa Contratada: ENOPS ENGENHARIA S/A

Contratante: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DE SAO CAETANO DO SUL - DAE/SCS ... CNPJ: 59.330.936/0001-23 ...
AVENIDA FERNANDO SIMONSEN No.: 303
Complemento: Bairro: SÃO JOSÉ
Cidade: São Caetano do Sul UF: SP CEP: 09540230 . PAIS: BRASIL
Contrato: 031/2010 Celebrado em : 29/07/2010
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 298.768,07 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: DIVERSOS LOCAIS No.:
Complemento: Bairro:
Cidade: São Caetano do Sul UF: SP CEP: 09540230 . PAIS: BRASIL
Data de início: 13/08/2010 Conclusão Efetiva: 12/08/2011 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Manutenção, Saneamento e gestão ambiental. 1,00 unidade. 2) Execução, Inspeção, Saneamento e gestão ambiental. 1,00 unidade. 3) Execução, Monitoramento, Saneamento e gestão ambiental. 1,00 unidade.

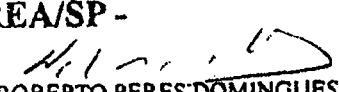
Informações Complementares

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620140011626
28/10/2014 08:25:38
sxzCUTyFsC0xz60

CREA/SP -


NILTON ROBERTO PERES DOMINGUES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SP 0600456726

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculada constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

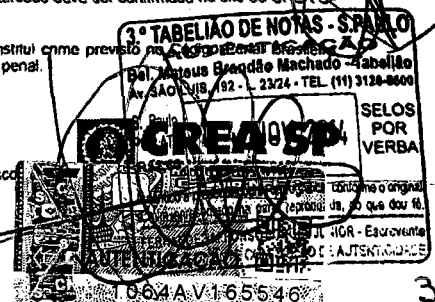
A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

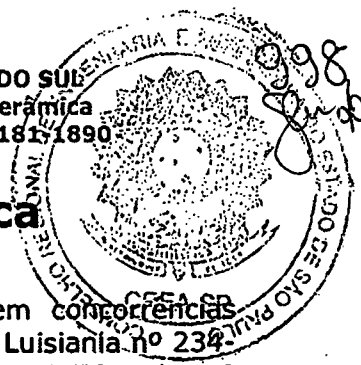
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto na Lei nº 8.073/90, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Rua NATANAEL TITO SALMON, 313 CENTRO Osasco-SP, CEP 06016075
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para fins de cadastramento e participações em concorrências públicas, que a empresa "Enops Engenharia S/A", com sede na Rua Luisiania nº 234 Bairro Brooklin Novo - Cidade de São Paulo - S.P, inscrita no CNPJ sob n.º 69.183.143/0001-82, tendo como responsável técnico os engenheiros: Carlos José Teixeira Berenhauser - CREA-SP nº 5060604099 (Engenheiro Civil); Alexandre Ferreira Lopes - CREA-SP nº 5060340280 (Engenheiro químico) e Carlos José Botelho Berenhauser - CREA-SP nº 0600268086 (Engenheiro Industrial - Modalidade Mecânica), executou para o Departamento de Água e Esgoto de São Caetano do Sul - DAE-SCS, no período de 13 de agosto de 2010 a 12 de agosto de 2011, os serviços objeto do Processo Administrativo nº 0359/2010, conforme o contrato: nº 031/2010, firmado em 29 de julho de 2010, sob gerência e fiscalização do engenheiro Sandro Fortunato Casini - CREA-SP nº 064.070.628, funcionário do Departamento de Água e Esgoto de São Caetano do Sul-DAE-SCS, não havendo nada que desabone os serviços prestados, conforme relação:

1.	Serviços de engenharia		
1.1	Inspeção preliminar, manutenção inicial, calibração e Start-up das VRPs	unid./mês	12
2	Serviços mensais		
2.1	Monitoramento e gestão operacional das VRPs - Válvulas Redutoras de Pressão - incluindo o funcionamento do equipamento, interface de comunicação via GSM/GPRS (chip de comunicação), hospedagem das informações e disponibilização dos dados coletados e armazenados em servidor web com acesso liberado ao DAE SCS.	unid./mês	42
2.2	Manutenção básica, coleta de dados e relatório em VRPs com controle por saída fixa ou com controladores (propriedade DAE SCS)	unid./mês	86
3	Serviços unitários		
3.1	Fornecimento e instalação de controlador multipontos de VRP com modem GSM/GPRS	unid.	4,00
3.2	Substituição de medidores de vazão tipo woltmann Ø 80 a 150mm - sem fornecimento	unid.	1,00
3.3	Substituição de medidores de vazão tipo woltmann Ø 200 a 250mm - sem fornecimento	unid.	1,00
3.4	Substituição de filtro "y" Ø 80 a 150mm - sem fornecimento	unid.	1,00
3.5	Substituição de filtro "y" Ø 200 a 250mm - sem fornecimento	unid.	1,00
3.6	Fornecimento e substituição dos emissores de pulso e cabos de conexão dos medidores de vazão com o controlador	unid.	
3.7	Fornecimento e substituição de piloto de controle;	unid.	

PRESENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010 INTEGRANTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010 TÉCNICO EXPEDIENTE Nº 001/2010 CREA-SP SOB Nº 0620140011626

Oscar
 28/10/2014
 Joelma V. da Cruz
 Agente Administrativo
 C.C. (SASCO) Reg. 2637

3.º FARELMO ENOTAS - S. PAULO
 AUTENTICAÇÃO
 Ref: Attestado de Capacidade Técnica - Tapilão
 Av. SÃO LUIS, 303 - CEP: 09540-230 - (11) 3110-6600
 12/08/2014
 SELOS POR VERBA
 AUTENTICAÇÃO
 1064140011626

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CAETANO DO SUL
Avenida Fernando Simonsen, 303 - CEP 09540-230 - Bairro Cerâmica
São Caetano do Sul - SP - Fone: (11) 2181-1800 - Fax: (11) 2181-1890

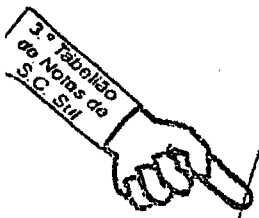
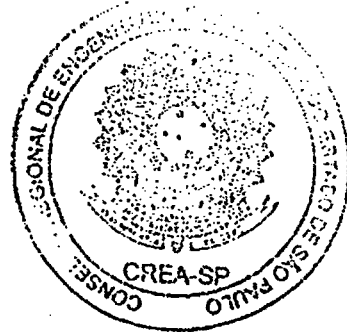
999
Jude

3.8	Aferição dos medidores de vazão;	unid.	8,00
3.9	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	unid.	8,00
3.10	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	h	5,00

O valor total do contrato foi de R\$ 298.768,07 (Duzentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos). O referido é verdade e dá fé. Passado nesta cidade de São Caetano do Sul, ao vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil de doze, Eu, *Mirian Aparecida da Fonseca Martorelli*, digitei.



Braulio Baptista Junior
Eng.º Braulio Baptista Junior
CREA-SP nº 0.600.597.644
Responsável pela Divisão Técnica
DAE-SCS



Luciano Bruno Gardill
Luciano Bruno Gardill
Diretor Geral
DAE-SCS

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CRIAÇÃO DE ARQUIVO TECNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2620.140011626

Osas 28/10/2014

Joelma V. da Cruz
Joelma V. da Cruz
Agente Administrativo
CC - (ASASCO) Reg. 7633

3º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul/SP
Rua Vazão da Inhamã, 213 - Nova Cerâmica - CEP 09571-010 - SCS/SP - Fone/Fax: 4115-3556 - *Rozalva Alarcon*

Reconheço Por Semelhança 2 Firmas(S) S/ VALOR econômico de
(1) BRAULIO BAPTISTA JUNIOR E (1) LUCIANO BRUNO GARDILL ****

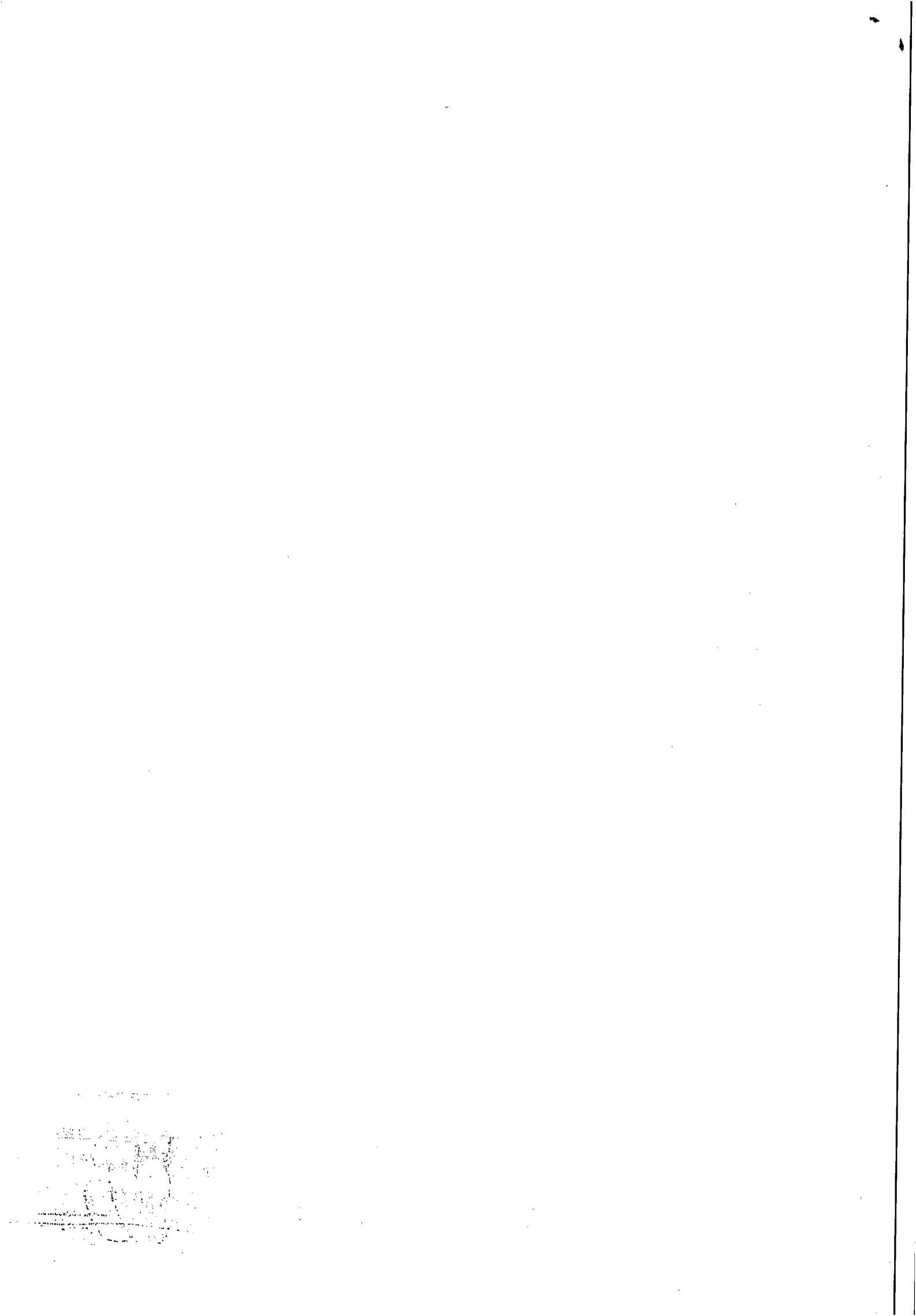
SÃO CAETANO DO SUL, 17/10/2014. Em test. da Verdade.

PAULO AFONSO NEGREI GARCIA - TABELIÃO SUBST.
Seis(s): 57300-AA*****



3º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bd. Mateus Brando Machado - Tabelião
Avenida União, 112 - L. 230 - TEL: (11) 3120-8400
S. Paulo, 04 NOV 2014
SELOS POR VERBA







Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATENDIMENTO
2620130002146
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional CARLOS JOSE TEIXEIRA BERENHAUSER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: CARLOS JOSÉ TEIXEIRA BERENHAUSER
 Registro: 5060604099-SP RNP: 2604714582
 Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 92221220130245106 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrado em: 04/03/2013 Revogado em: 06/03/2013
 Forma de Registro: COMPLEMENTAR à 92221220100598733
 Participação Técnica: EQUIPE à 92221220100596127
 Empresa Contratada: ENOPS ENGENHARIA S/A

Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SAO RUA COSTA CARVALHO No: 300
 Complemento: - LADO PAR Bairro: PINHEIROS
 Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05429000 PAÍS: BRASIL
 Contrato: 41.788/09 Celebrado em: 01/02/2010
 Vinculado à ART:
 Valor do Contrato: R\$ 8.282.434,02 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Enderço da Obra/serviço: No:
 Complemento: Bairro: VILA DO ENCONTRO
 Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 04324090 PAÍS: BRASIL
 Data de início: 01/03/2010 Conclusão Efetiva: 30/11/2012 Coordenadas Geográficas:
 Finalidade: OUTRO
 Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Estudo, Saneamento e gestão ambiental. 146,00 quilômetro. 2) Execução, Projeto, Saneamento e gestão ambiental. 146,00 quilômetro.



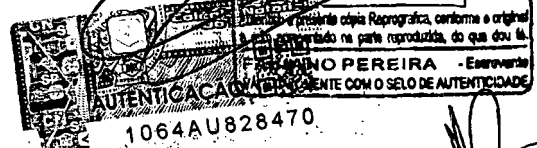
Informações Complementares
 Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão:
 Valor do Contrato: R\$ 8.282.434,02
 Valor Total Medido: R\$ 7.310.732,45

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620130002146
07/03/2013.08:32:20
OzGkz0JnG0sUn3y

Eng.º Nilton R. P. Domingues
CREASP 0600456726
GRES

SELO TABELADO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
07 AGO 2014
SELOS POR VERBA



Handwritten mark resembling a stylized '7' or 'L'.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que compõe o registro do atestado no CREA.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade em caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro do ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It highlights the importance of using reliable sources and ensuring the accuracy of the information gathered.

3. The third part of the document focuses on the interpretation and analysis of the collected data. It discusses the various statistical and analytical tools used to identify trends and patterns in the data.

4. The fourth part of the document provides a detailed overview of the findings and conclusions drawn from the analysis. It discusses the implications of the results and offers recommendations for future research and action.

5. The final part of the document is a summary of the key points discussed throughout the document. It reiterates the importance of accurate record-keeping and the need for transparency and accountability in financial reporting.

1001



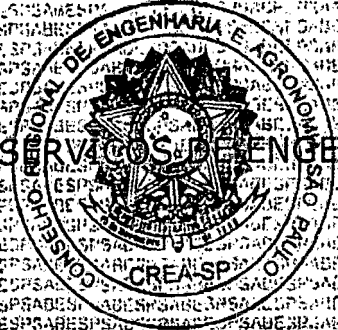
companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

ATESTADO TÉCNICO

T-19817/2013

Folha 01 de 09

REF. EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA



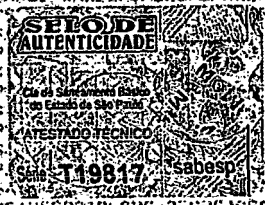
Atestamos que a empresa **ENOPS ENGENHARIA S/A - CNPJ/MF 69.183.143/0001-82** realizou para a **SABESP - CNPJ/MF 43.776.517/0001-80** no período de **01/03/2010 a 30/11/2012**, através do **Contrato nº 41.788/09** a Prestação de Serviços Técnicos para Elaboração de Estudos, Projetos e Implantação de Planos de Trabalho para Otimização do Setor de Abastecimento de Água Vila do Encontro, Visando a Redução de Perdas Reais - Unidade de Negócio Sul - Diretoria Metropolitana.

No anexo com folhas numeradas de 02/09 a 09/09, estão discriminados os serviços e os quantitativos executados no referido contrato.

Os serviços foram realizados sob responsabilidade técnica dos engenheiros **Carlos José Teixeira Berenhäuser - CREA 5060604099** e **Alexandre Ferreira Lopes - CREA 5060340280**. A coordenação dos trabalhos foi do engenheiro **Carlos José Botelho Berenhäuser - CREA 0600268086**.

O valor total medido no contrato a preços de maio/2009, foi de **R\$ 7.310.732,45** (sete milhões, trezentos e dez mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

São Paulo, 01 de março de 2013.



(Handwritten signature)
Eng. Wagner Groff
Depto. de Qualificação e Inspeção de Materiais
CREA 0600524402

26/03/2013
07/03/2013

7. TABELA DE NOTAS - SÃO PAULO
7.1. TABELA DE NOTAS - SÃO PAULO
7.1.1. TABELA DE NOTAS - SÃO PAULO

1064AUG28461

SELOS POR VERBA

1064AUG28461

FABIANO FERREIRA - Encarregado
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

1001



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

CONTRATO Nº 41.788/09

CONTRATADA: Enops Engenharia S/A. – CNPJ/MF 069.183.143/0001-62



OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos para Elaboração de Estudos, Projetos e Implantação de Planos de Trabalho para Otimização do Setor de Abastecimento de Água Vila do Encontro, Visando a Redução de Perdas Reais – Unidade de Negócio Sul – Diretoria Metropolitana

Característicos do Setor de Abastecimento

O Setor Vila do Encontro Vila do Encontro está situado no Município de São Paulo e vinculado à Unidade de Negócio Sul (MS) da Diretoria Metropolitana da SABESP. Os volumes aduzidos para este centro de reservação são provenientes da EEA Jabaquara/Vila do Encontro, dentro da área do centro de Reservação Jabaquara, localizado na Av. Ceci. Abaixo são apresentados os dados de volume disponibilizados (VD), volumes utilizados (VU) já incluídos os usos operacionais, IPDT mensal e IPDT Anual, e total de ligações ativas do setor de abastecimento:

ANO	MÊS	VOLUME DISPONIBILIZADO (VD) (m³)	VOLUME MICROMEDIDO (VU) (m³)	LIGAÇÕES ATIVAS
2008	JULHO	1.176.895	569.297	22.971
2008	AGOSTO	1.172.516	614.202	23.928
2008	SETEMBRO	1.082.386	527.701	20.068
2008	OUTUBRO	1.024.714	591.636	21.961
2008	NOVEMBRO	975.579	571.481	22.086
2008	DEZEMBRO	984.153	550.705	22.108
2009	JANEIRO	962.296	583.691	22.090
2009	FEVEREIRO	897.858	574.094	22.097
2009	MARÇO	982.874	579.031	22.053
2009	ABRIL	944.625	597.076	22.101
2009	MAIO	985.354	566.836	22.198
2009	JUNHO	938.667	546.617	22.171
MÉDIA		1.010.618	572.697	22.098

Outras características do setor Vila do Encontro são:

- População: 100.000 habitantes
- Número de ligações ativas: 22.098 unidades.
- Número de ligações totais (incluindo ligações inativas): 24.036 unidades
- Número de economias ativas: 34.825 unidades
- Número de economias totais (incluindo ligações inativas): 37.071 unidades
- Índice de perdas de faturamento: 37,3 %
- Índice de águas não faturadas: 51,5 %
- Índice Infra Estrutural (ILI): 22,8
- Perdas totais na distribuição: 485 l/lig.dia
- Perdas Reais: 29 %
- Perdas Aparentes: 14 %
- Booster: 01 unidade
- Extensão de rede cadastrada: 146 Km

O PRESENTE DOCUMENTO É INTEGRANTE DO CERTIDÃO DE TÉCNICO EXPEDIDA NESTA CREA-SP SOB Nº 2620130002146

Ossoco 04/03/2013

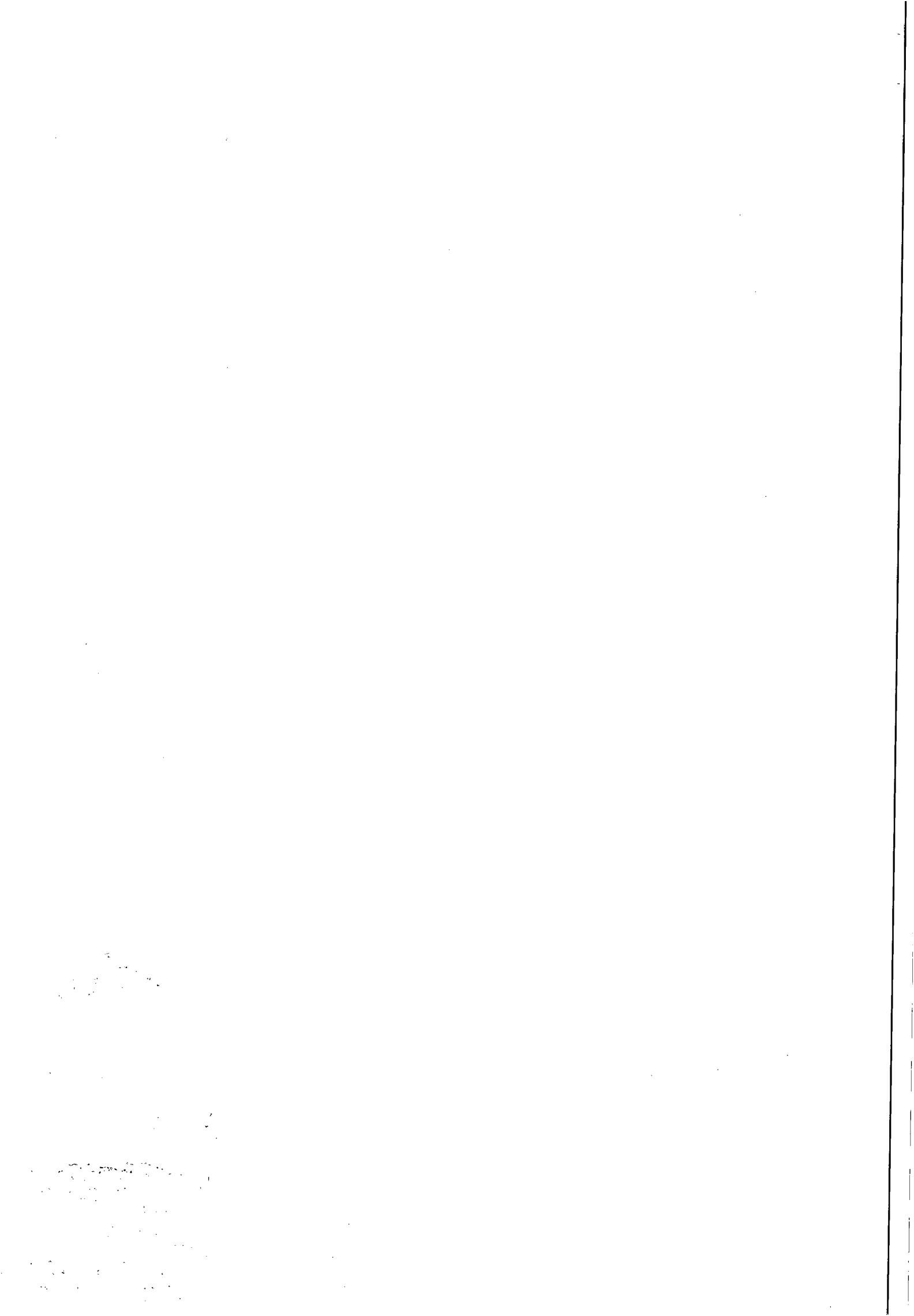
Agente A.O.T. UGI - OS-300 - Reg. 3633

Material	Extensão (m)	Desconhecido	Até 75 (mm)	Até 100 (mm)	Até 200 (mm)	Até 300 (mm)	Acima de 300 (mm)
PVC	696,49	227,59	283,3	185,6	-	-	-
FoFo	143.819,97	18,12	90.140,02	18.282,26	19.737,87	8.426,00	-
	144.516,46						

ANEXO DO ATESTADO Nº T-19817 / 2013 DE 01 / 03 / 2013 FLS 02 / 09

Engº Wagner Groff CREA 0600924402

AUTENTICAÇÃO
 SELOS POR VERBA
 AGO 2014
 ABIANO PEREIRA
 35



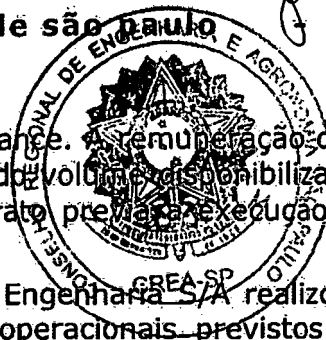
1007
Guil



companhia de saneamento básico do estado de são paulo

DADOS GERAIS DO CONTRATO

O contrato Nº 41788/09 foi um contrato do tipo performance. A remuneração dos serviços realizados foi feita através da comprovação da redução do volume disponibilizado (VD) ao Setor de Abastecimento (ver critérios a seguir). O contrato previa a execução do serviço através de três fases distintas, sendo:



- ➔ Implantação de ações - até 18 meses: onde a Enops Engenharia S/A realizou todos os projetos, obras e serviços de engenharia, campo e operacionais previstos no escopo mínimo do contrato e/ou conforme apresentados a proposta técnica. Os serviços realizados serão descritos no item 3 do presente atestado;
- ➔ Apuração de performance - em 6 meses: período em que a Enops Engenharia S/A realizou a gestão operacional do Setor de Abastecimento, e onde foi realizada a apuração mensal do volume economizado no Setor, para cálculo da performance e através da fórmula abaixo;
 - Fórmula: VD (volume disponibilizado) do mês avaliado = Leitura mês N+1 - Leitura mês N
 - Fórmula: VEAA = 1.010.618 m³ - VD do mês avaliado, onde VEAA = Volume de economia de água apurado;
 - Fórmula: Remuneração parcial = VEAA x VUR, sendo VUR = Valor Unitário de Remuneração (estabelecido pela SABESP em R\$ 1,557317516 /m³).
- ➔ Período fixo - 24 meses: período onde foram realizadas as remunerações da Enops Engenharia S/A com base na média da performance apurada no período acima e conforme fórmula abaixo:
 - Fórmula: VEAM = média dos 6 (seis) VEAA's apurados na fase de apuração de performance;
 - Fórmula: Remuneração fixa = VEAM x VUR, sendo VUR =

SERVIÇOS REALIZADOS:

Fase 1 - Planejamento e atividades iniciais do contrato

- O Planejamento inicial do contrato compreendeu a realização das seguintes atividades:
- ➔ Elaboração de cronograma físico para a realização dos serviços de apoio, campo e atividades técnicas relativas ao desenvolvimento do diagnóstico preliminar e estudos de concepção;
 - ➔ Dimensionamento e programação dos serviços de apoio, campo e atividades técnicas para o desenvolvimento do diagnóstico preliminar e estudos de concepção, estudos e projetos;

Fase 2 - Diagnóstico preliminar - estudo de concepção do Setor de Abastecimento

A fase de diagnóstico operacional do Setor de Abastecimento Vila do Encontro utilizou indicadores de desempenho da IWA e compreendeu a realização das atividades a seguir:

- ➔ Levantamento de dados - caracterização física e operacional atual do setor de abastecimento, coleta de dados cadastrais das redes de distribuição e das unidades operacionais existentes (reservatórios, elevatórias, macromedidores e boosters), atualização dos limites do setor de abastecimento, levantamento e análise dos estudos e projetos existentes, levantamento de dados relativos à macromedição, levantamentos de dados comerciais relativos ao cadastro de consumidores, avaliação das condições operacionais quanto ao atendimento de demandas e pressão de trabalho das redes e levantamento das obras em andamento;
- ➔ Avaliação da condição da macromedição do medidor da entrada do Setor de Abastecimento;
- ➔ Verificação dos registros limítrofes do setor de abastecimento e das zonas de pressão;
- ➔ Detecção, descobrimento e nivelamento de registros da parada limítrofe

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 24.2013.0002146

Ocorrência 07/03/2013

Joelma V. da Cruz
Assiste Administrativa
CGI - OSASIO - Rua 2633

Handwritten mark

ANEXO DO ATESTADO
Nº T-19817 / 2013
DE 01 / 03 / 2013
FLS 03 / 09

Engº Wagner Gröff
CREA - 0600524402 36

SELO DE AUTENTICAÇÃO

SECRETARIA DE NOTAS E ATOS - SÃO PAULO

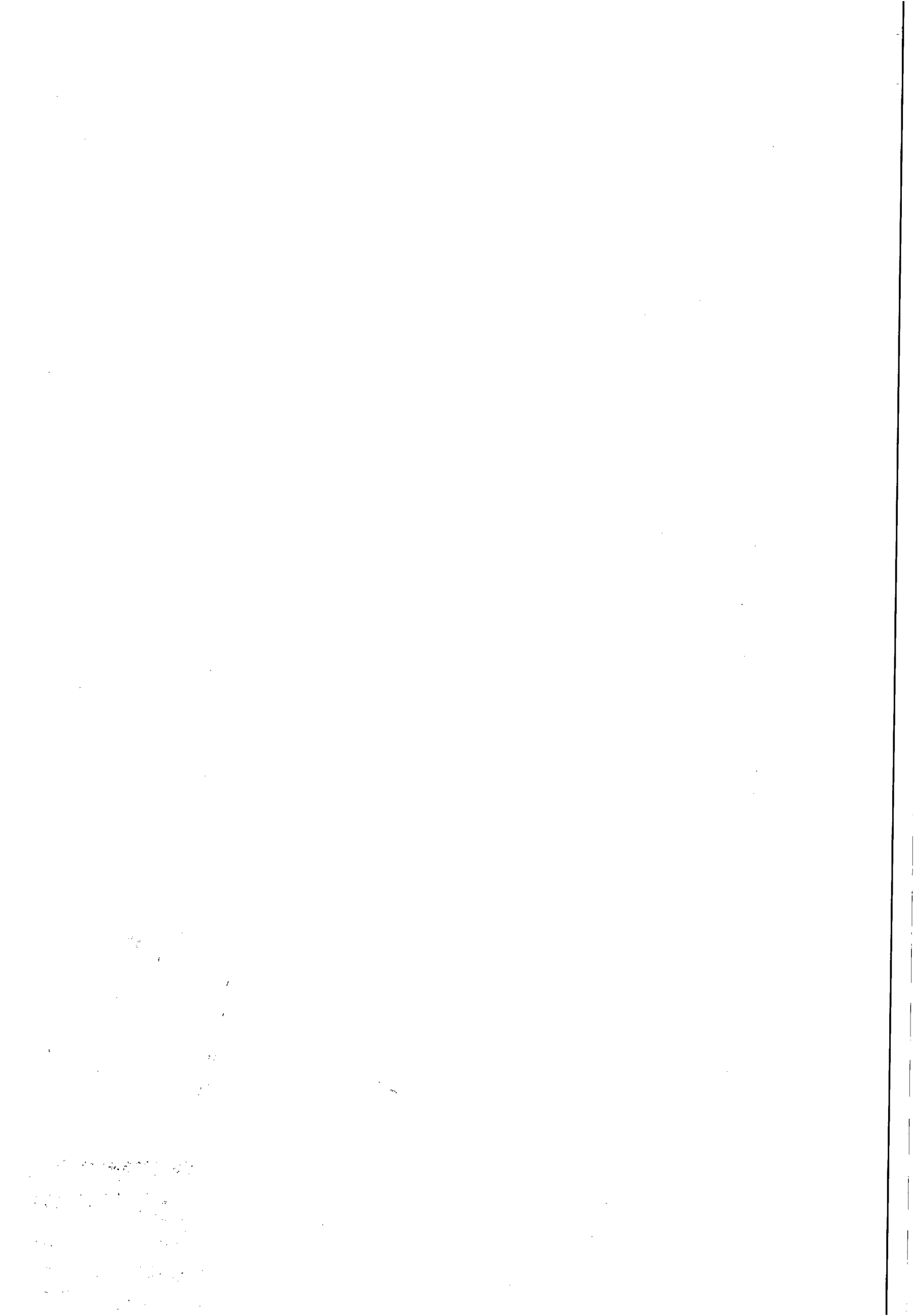
07 AGO 2014

10044088463

SELOS POR VERBA

FABIANO PEREIRA - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



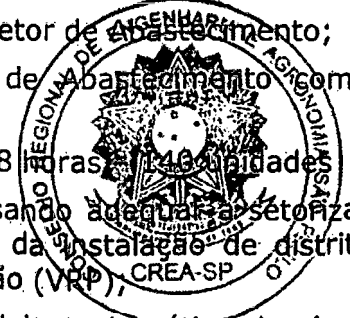
1003
Groff



companhia de saneamento básico do estado de são paulo

- sabesp

- Realização de teste de estanqueidade em todo o limite do Setor de Abastecimento;
- Demarcação de todos os registros limítrofes do Setor de Abastecimento com tinta vermelha - 62 un;
- Medição de pressão com Data-Loggers por um período de 48 horas - 16 unidades;
- Simulação hidráulica de todo o setor de abastecimento visando adequar a setorização e zonas de pressão, implantar uma subsetorização através da instalação de distritos de medição e controle (DMC) e de válvulas redutoras de pressão (VRP), CREA-SP
- Construção, carregamento, calibração e validação do modelo matemático de simulação hidráulica do setor de abastecimento em software Watercad para a configuração atual do sistema, tanto das redes primárias quanto secundárias;
- O modelo hidráulico foi elaborado considerando a totalidade das tubulações existentes, além de todos as unidades operacionais existentes (reservatório, estação elevatória, booster) de forma a contemplar todos os elementos lineares e localizados do sistema;
- A demanda considerou a micromedição e o indicador de perdas do setor e foi carregada por face de quadra e proximidade do nó;
- O modelo foi calibrado primeiramente em um período estático e depois, com o auxílio das medições de pressão realizadas com os Data-Loggers, foi calibrado em período estendido (24 horas)
- Proposição de alternativa para redução das perdas reais de água através da identificação e priorização de áreas passíveis para implantação de DMC's e/ou VRP's. A alternativa escolhida para implantação previu a implantação de DMCs e/ou VRPs em todo o Setor de Abastecimento de modo que todo o abastecimento ficou monitorado por algum DMC ou VRP



Fase 3 - Estudos para redução do volume disponibilizado (VD)

Esta fase compreendeu a realização dos estudos e demais serviços necessários para a implantação do subsetor de DMC's e VRP's conforme abaixo:

- Realização de 11 estudos de implantação de distritos de medição e controle (DMC's) e de 6 estudos de implantação de subsetores de válvulas redutoras (VRP's) incluindo: elaboração de desenho digitalizado da área passível de instalação do subsetor, com os dados cadastrais de interesse, e em escala apropriada, levantamento de dados, delimitação do subsetor de interesse com as respectivas indicações das eventuais obras complementares necessárias, verificação em campo das condições operacionais de registros limítrofes e internos, teste de estanqueidade do subsetor, demarcação dos registros limítrofes do subsetor em tinta azul, execução e análise de dados de medições de vazão e pressão e análise da viabilidade econômica e técnica e emissão de relatório consolidando os resultados obtidos para cada subsetor;

- Medição de vazão e pressão em redes de água (período de 7 dias) - 14 unidades

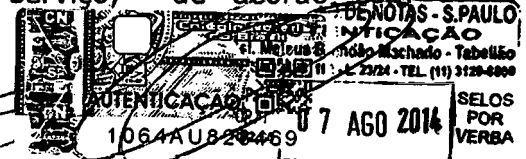
Compreendeu a realização da apuração e definição de dados através de instalação de medidor de vazão e pressão, no período básico de 7 (sete) dias, com fornecimento de todo o material e equipamento necessário a execução do serviço e de acordo com as especificações técnicas.

- Medição de pressão em redes de água ou imóvel (período de 7 dias) - 50 unidades

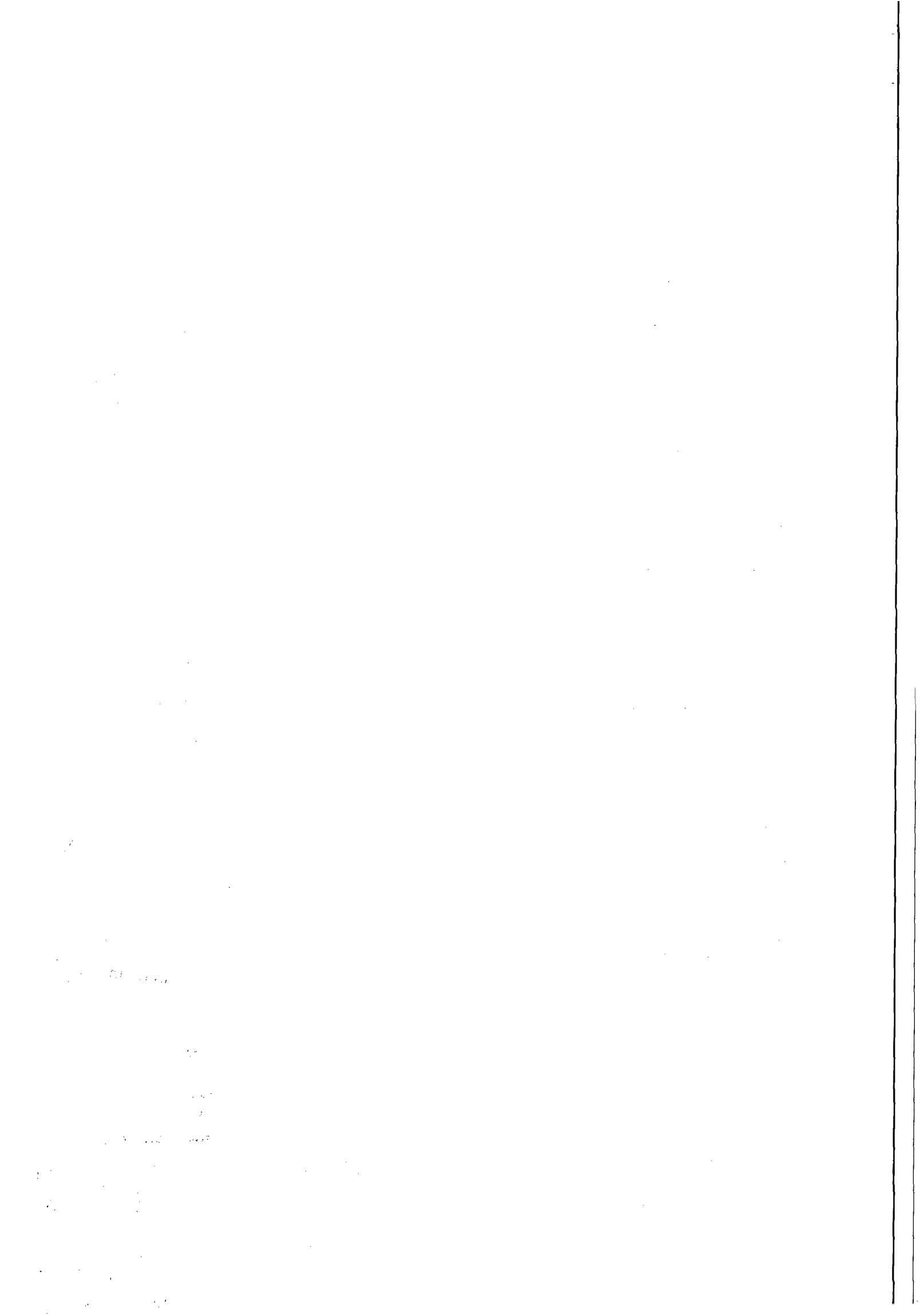
Compreendeu a realização da apuração e definição de dados através de instalação de medidor de pressão, no período básico de 7 (sete) dias, com fornecimento de todo o material e equipamento necessário a execução do serviço, de acordo com as especificações técnicas.

ANEXO DO ATESTADO
Nº T-19817 / 2013
DE 01 / 03 / 2013
FLS 04 / 09

Engº Wagner Groff
CREA - 0600524402



BIANO PEREIRA
 PRESENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



1004
Graf



companhia de saneamento básico do estado de são paulo

sabesp

→ Instalação de TAP sem execução de caixa e com fornecimento - 14 unidades

Compreendeu a instalação e fornecimento de TAP, em rede com profundidade até 2 m, com utilização de equipamentos adequados para instalação em carga, inclusive todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessária.



Fase 4 - Projetos executivos das unidades operacionais (Redes de distribuição, VRP's e DMC's)

Esta fase compreendeu a realização de todos os projetos executivos necessários para a implantação de redes de distribuição, DMC's e VRP's conforme abaixo:

→ Elaboração de 12 projetos executivos de instalação de sistemas de medição e controle de vazão (DMC's) e 9 projetos executivos de instalação de sistemas de redução e controle de pressões (VRP's) incluindo: serviços cadastrais, sondagens e levantamento de interferências. Elaboração dos projetos de fundação e estruturas, hidromecânicos, remanejamento de interferências e demais projetos necessários para a implantação do sistema. Composto o de memoriais descritivos e de cálculo, desenhos, quantitativos e especificações técnicas dos materiais e equipamentos a implantar;

→ Elaboração de projetos executivos de prolongamento de rede de água incluindo elaboração de projetos complementares e detalhamentos específicos de interligações, ligações domiciliares, prolongamentos e remanejamentos de redes. Levantamento de dados, análise de estudos e projetos existentes, levantamento cadastral, sondagens, levantamento de interferências, elaboração de memoriais descritivos e de cálculo, de peças gráficas e de especificações técnicas. Os diâmetros das redes projetadas e respectivas extensões de rede encontram-se abaixo:

- DN 100 mm - Extensão projetada - 219 m
- DN 150 mm - Extensão projetada - 1.129 m
- DN 200 mm - Extensão projetada - 170 m

PRESENTE DOCUMENTO É INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2013/0002146
Ocorrência 04/03/2013

Joelma V. da Cruz
Agente Administrativo
NCF-05ASCO-Res-2632

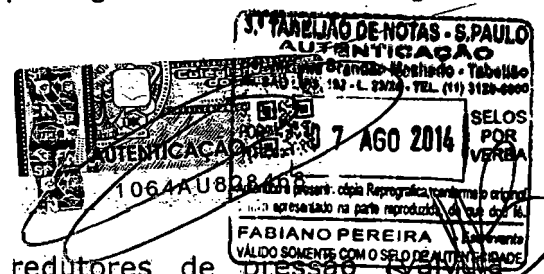
Fase 5 - Intervenções no setor Vila do Encontro

Nesta fase compreendeu a implantação de todas as intervenções necessárias, registros de manobra para isolamento do subsetor, execução de prolongamentos de rede de água, interligações, implantação de DMCs e VRPs, sendo:

→ Instalação e fornecimento de registro de manobra em rede existente de FoFo e demais conexões, incluindo as seguintes atividades: sinalização de trânsito, levantamento de pavimentação, escavação, remoção, carga e descarga do material escavado, esgotamentos e escoramentos onde a profundidade foi superior a 1,25 m, seccionamento da rede existente, montagem das peças, colocação de tubo guia DN 200 mm e caixa de parada, amarração para cadastro, transporte, carga, descarga e limpeza, ancoragem das peças, reaterro e reconstituição do pavimento e limpeza geral do local. Os registros instalados no setor foram:

- DN 080 mm - 33 unidades
- DN 100 mm - 11 unidades
- DN 150 mm - 7 unidades
- DN 200 mm - 2 unidades

→ Instalação, incluindo fornecimento, de sistemas redutores de pressão (reduzora de pressão, medidor eletromagnético a bateria, filtro H e demais conexões), conforme projeto executivo aprovado pela Sabesp, incluindo as seguintes atividades:



[Handwritten signature]

ANEXO DO ATESTADO
Nº T-19817 / 2013
DE 01 / 03 / 2013
FLS 05 / 09

[Handwritten signature]
Engº Wagner Groff
CREA - 0600524402

[Handwritten signature]

Faint, illegible markings or text in the bottom-left corner, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Small, vertical text or markings located near the bottom center of the page.

1005
guedes

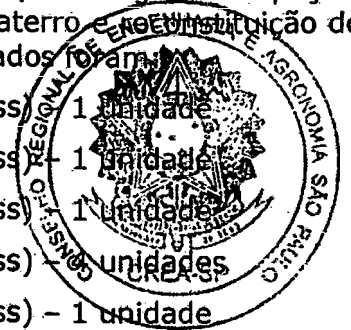


companhia de saneamento básico do estado de são paulo

sabesp

sinalização de trânsito, locação de rede, passadiço para travessia de pedestres e/ou veículos, pesquisa de interferências, colocação de tapumes, levantamento de pavimentação, escavação, remoção, carga e descarga do material escavado, esgotamentos e escoramentos, seccionamento da rede existente, montagem das peças, transporte, carga, descarga e limpeza, ancoragem das peças, reaterro e reconstituição do pavimento e limpeza geral da obra. Os sistemas redutores instalados foram:

- DN 300 mm (rede de distribuição) x DN 200 mm (VRP - by-pass) - 1 unidade
- DN 200 mm (rede de distribuição) x DN 150 mm (VRP - by-pass) - 1 unidade
- DN 200 mm (rede de distribuição) x DN 100 mm (VRP - by-pass) - 1 unidade
- DN 150 mm (rede de distribuição) x DN 150 mm (VRP - by-pass) - 1 unidade
- DN 150 mm (rede de distribuição) x DN 100 mm (VRP - by-pass) - 1 unidade
- DN 100 mm (rede de distribuição) x DN 100 mm (VRP - by-pass) - 1 unidade



➔ Instalação, incluindo fornecimento, de sistemas de medição e controle de vazão (medidor eletromagnético a bateria, junta de desmontagem travada axialmente e demais conexões), conforme projeto executivo aprovado pela Sabesp, incluindo as seguintes atividades: sinalização de trânsito, colocação de tapumes, levantamento de pavimentação, escavação, remoção, carga e descarga do material escavado, esgotamentos e escoramentos, seccionamento da rede existente, montagem das peças, transporte, carga, descarga e limpeza, ancoragem das peças, reaterro e reconstituição do pavimento e limpeza geral da obra. Os sistemas instalados foram:

- DN 450 mm (rede de distribuição) x DN 200 mm (medidor) - 1 unidade
- DN 400 mm (rede de distribuição) x DN 250 mm (medidor) - 2 unidades
- DN 350 mm (rede de distribuição) x DN 250 mm (medidor) - 1 unidade
- DN 300 mm (rede de distribuição) x DN 200 mm (medidor) - 1 unidade
- DN 300 mm (rede de distribuição) x DN 150 mm (medidor) - 1 unidade
- DN 250 mm (rede de distribuição) x DN 200 mm (medidor) - 1 unidade
- DN 250 mm (rede de distribuição) x DN 150 mm (medidor) - 2 unidades
- DN 200 mm (rede de distribuição) x DN 100 mm (medidor) - 2 unidades
- DN 150 mm (rede de distribuição) x DN 100 mm (medidor) - 1 unidade

➔ Construção de caixa de abrigo em alvenaria estrutural para DMC/VRP incluindo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária, conforme projeto aprovado pela Sabesp, e nas seguintes dimensões e quantidades:

- Largura (L) = 3,3 m x Comprimento (C) = 1,8 m - 1 unidade
- Largura (L) = 2,9 m x Comprimento (C) = 1,4 m - 6 unidades
- Largura (L) = 2,3 m x Comprimento (C) = 1,4 m - 1 unidade
- Largura (L) = 1,6 m x Comprimento (C) = 1,6 m - 1 unidade
- Largura (L) = 1,6 m x Comprimento (C) = 1,8 m - 2 unidades
- Largura (L) = 1,3 m x Comprimento (C) = 1,8 m - 6 unidades
- Largura (L) = 1,0 m x Comprimento (C) = 1,6 m - 2 unidades
- Largura (L) = 1,0 m x Comprimento (C) = 1,4 m - 1 unidade

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 222013.0002/141

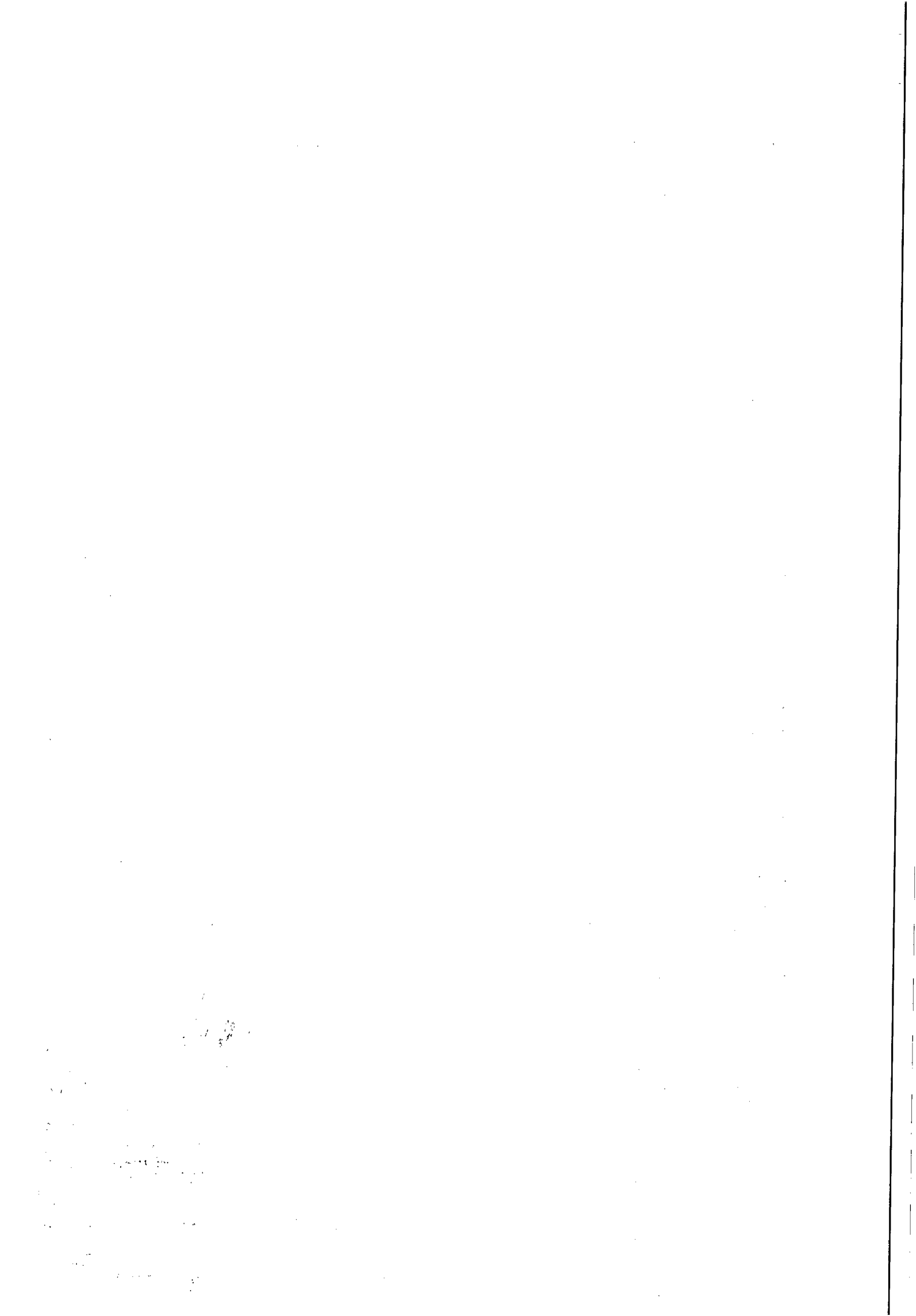
09/03/2013

Joelma V. da C. P.
Agente Administrativo
UGI - OSASCO - Reg. 2633

ANEXO DO ATESTADO
Nº T-19817 / 2013
DE 01 / 03 / 2013
FLS 06 / 09

Engº Wagner Groff
CREA - 0600524402



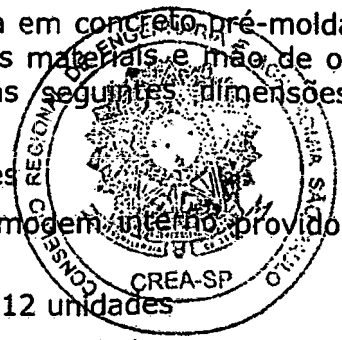


1006
Sgu do



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

- Construção de caixa de abrigo através da instalação de aduela em concreto pré-moldado para abrigo de DMC/VRP incluindo o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária, conforme projeto aprovado pela Sabesp, e nas seguintes dimensões e quantidades:
 - . Largura (L) = 2,0 m x Comprimento (C) = 1,5 m - 2 unidades
- Instalação, programação e fornecimento de datalogger com modem interno provido de tecnologia GSM nas seguintes quantidades:
 - . Data-logger de com 1 canal de vazão e 1 canal de pressão - 12 unidades
 - . Data-logger de com 1 canal de vazão e 2 canais de pressão - 9 unidades
- Instalação, programação e fornecimento de controlador eletrônico de 2 pontos de VRP, e piloto redutor de pressão nas seguintes quantidades:
 - . Controlador eletrônico de 2 pontos para VRP - 9 unidades
- Assentamento de rede de água em ferro fundido incluindo a execução de levantamento e reposição de pavimento no leito, de acordo com as especificações técnicas, envolvendo solicitação de liberação de via junto à órgãos competentes, mobilização e deslocamento de equipe e equipamentos, sinalização do local, inclusive noturna quando necessário, conforme normas vigentes, disposição provisória do material ao longo da vala sobre encerado, reaterro compactado a 95% PN, reposição do pavimento do leito, carga, transporte e descarga do material excedente em bota-fora e limpeza do local nos seguintes diâmetros e respectivas extensões:
 - . DN 100 mm - Extensão projetada - 219 m
 - . DN 150 mm - Extensão projetada - 1.129 m
 - . DN 200 mm - Extensão projetada - 170 m
- Interligação de redes de água em FoFo incluindo a execução de levantamento e reposição de pavimento no leito, de acordo com as especificações técnicas, envolvendo solicitação de liberação de via junto à órgãos competentes, mobilização e deslocamento de equipe e equipamentos, sinalização do local, inclusive noturna quando necessário, conforme normas vigentes, disposição provisória do material ao longo da vala sobre encerado, seccionamento da rede de água, instalação das conexões, reaterro compactado a 95% PN, reposição do pavimento do leito, carga, transporte e descarga do material excedente em bota-fora e limpeza do local nos seguintes diâmetros:
 - . DN 450 mm x 200 mm - 1 unidade
 - . DN 150 mm x 150 mm - 1 unidade
 - . DN 150 mm x 100 mm - 1 unidade
 - . DN 150 mm x 075 mm - 1 unidade
 - . DN 100 mm x 075 mm - 4 unidades
 - . DN 075 mm x 075 mm - 1 unidade



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2162013000446

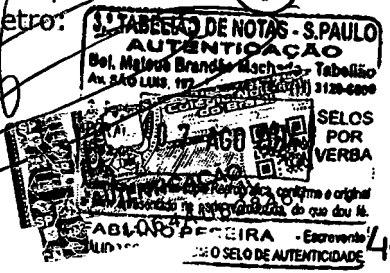
Osasco 04/03/2013

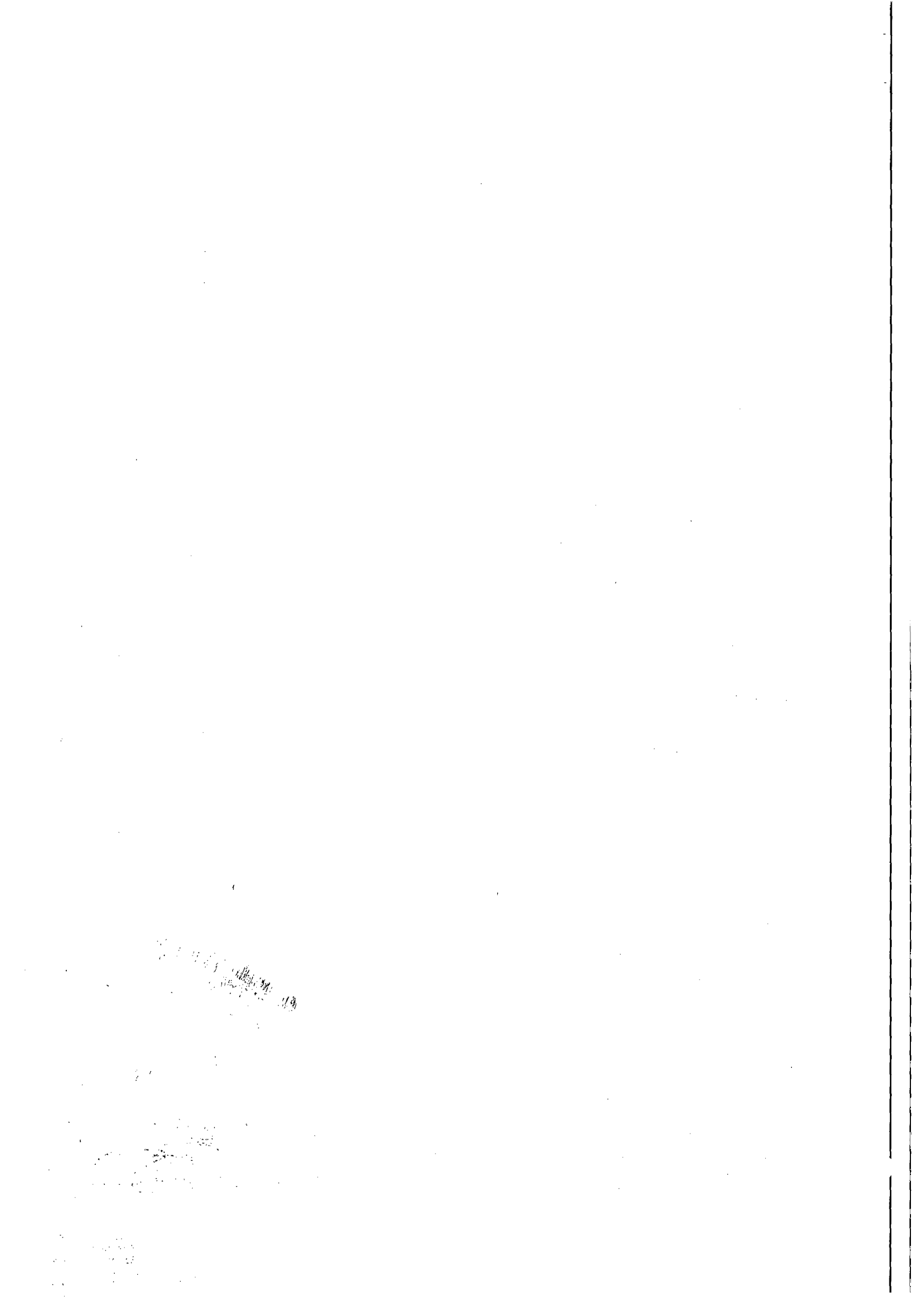
Joelma V. da Cruz
Agente Administrativo
UGI - OSASCO - Reg. 2633

- Interligação de redes de água em FoFo com furação em carga incluindo a execução de levantamento e reposição de pavimento no leito, de acordo com as especificações técnicas, envolvendo solicitação de liberação de via junto à órgãos competentes, mobilização e deslocamento de equipe e equipamentos, sinalização do local, inclusive noturna quando necessário, conforme normas vigentes, disposição provisória do material ao longo da vala sobre encerado, furo em carga da rede de água, instalação das conexões, reaterro compactado a 95% PN, reposição do pavimento do leito, carga, transporte e descarga do material excedente em bota-fora e limpeza do local no seguinte diâmetro:
 - . DN 450 mm x 100 mm - 1 unidade

ANEXO DO ATESTADO
Nº T-19817 / 2013
DE 01 / 03 / 2013
FLS 07 / 09

Engº Wagner Groff
CREA - 0600524402





1007
Luz do



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

- ➔ Realização de 12 pré-operações de DMC's e 9 pré-operações de VRP's, compreendendo a programação, execução e análise dos dados de medições de vazão e pressão do sistema, regulação do sistema, análise da influência sobre as áreas limítrofes afetadas pelo isolamento do subsetor, compatibilização entre o setor de abastecimento e comercial, e entrega de "Data Book", contendo os mais relevantes elementos relacionados à implantação e manutenção de cada sistema.



Fase 6 – Outras ações para redução de perdas reais realizadas no setor de abastecimento

➔ Pesquisa de vazamentos não visíveis:

- Pesquisa e detecção de vazamentos não visíveis - conforme Procedimento ABENDI em um total de 556 Km. A atividade foi realizada conforme o procedimento PR - 051 - Estanqueidade - Detecção de vazamentos não visíveis de líquidos sob pressão em tubulações enterradas da ABENDI - Associação Brasileira de Ensaio Não Destrutivos e Inspeção, e utilizando correlacionador de ruídos, geofone eletrônico e haste de escuta.
- Repesquisa de 673 vazamentos após reparo, compreendendo a realização de uma nova pesquisa (repesquisa) e detecção de vazamentos não visíveis, seguindo o procedimento PR - 051 da ABENDI, após a confirmação do reparo do vazamento. A pesquisa foi realizada em um trecho compreendido de aproximadamente 100 (cem) metros a partir do ponto do vazamento reparado.

➔ Reparo de vazamentos não visíveis detectados

- Reparo de tubulação de FoFo/remoção de singularidades - DN 75 mm - 42 unidades
- Reparo de tubulação de FoFo/remoção de singularidades - DN 100 mm - 7 unidades
- Reparo de tubulação de FoFo/remoção de singularidades - DN 150 mm - 5 unidades
- Reparo de tubulação de FoFo/remoção de singularidades - DN 200 mm - 1 unidade

PRESENTE 100 (cem) metros a partir do ponto do vazamento reparado.
 INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 2020130002146
 DN 75 mm - 42 unidades
 DN 100 mm - 7 unidades
 DN 150 mm - 5 unidades
 DN 200 mm - 1 unidade
 Joilma V. da Cruz
 Agente Administrativo
 UGI - OSASCO - Reg. 2633

O item acima compreendeu o reparo de tubulação de ferro fundido avariada incluindo a substituição de tubulação ou colocação de junta ou luva de forma para estancar quaisquer tipos de vazamento, sinalização do local, locação de rede, passadiço para travessia de pedestres e/ou veículos, escavação, remoção, carga e descarga do material escavado, esgotamentos e escoramentos para profundidade maior que 1,25 m, seccionamento da rede existente, montagem das peças, colocação, transporte, carga, descarga e limpeza, reaterro e reconstituição do passeio cimentado/especial ou pavimento e limpeza geral do local.

• Reparo de pé de entrada de cavalete - 33 unidades

Compreendeu a troca do pé de entrada do cavalete domiciliar incluindo a mobilização e deslocamento de equipe e equipamentos, levantamento do piso necessário, retirada do pé de cavalete existente, montagem e instalação de um novo conjunto dentro dos padrões Sabesp, qualquer que seja seu material, conexão do cavalete ao ramal externo, teste de estanqueidade, chumbamento, reaterro compactado manualmente com material isento de corpos estranhos, reposição de contrapiso em concreto e limpeza do local.

➔ Reparo do ferrule - 198 unidades

Compreendeu a troca do ferrule avariado incluindo a substituição do conjunto de forma para estancar quaisquer tipos de vazamento, sinalização do local, locação do ferrule/ramal, escavação, remoção, carga e descarga do material escavado, esgotamentos e escoramentos para profundidade maior que 1,25 m, passadiço para travessia de pedestres e/ou veículos, montagem das peças, colocação, transporte, carga, reposição do passeio cimentado/especial ou pavimento e limpeza geral do local.

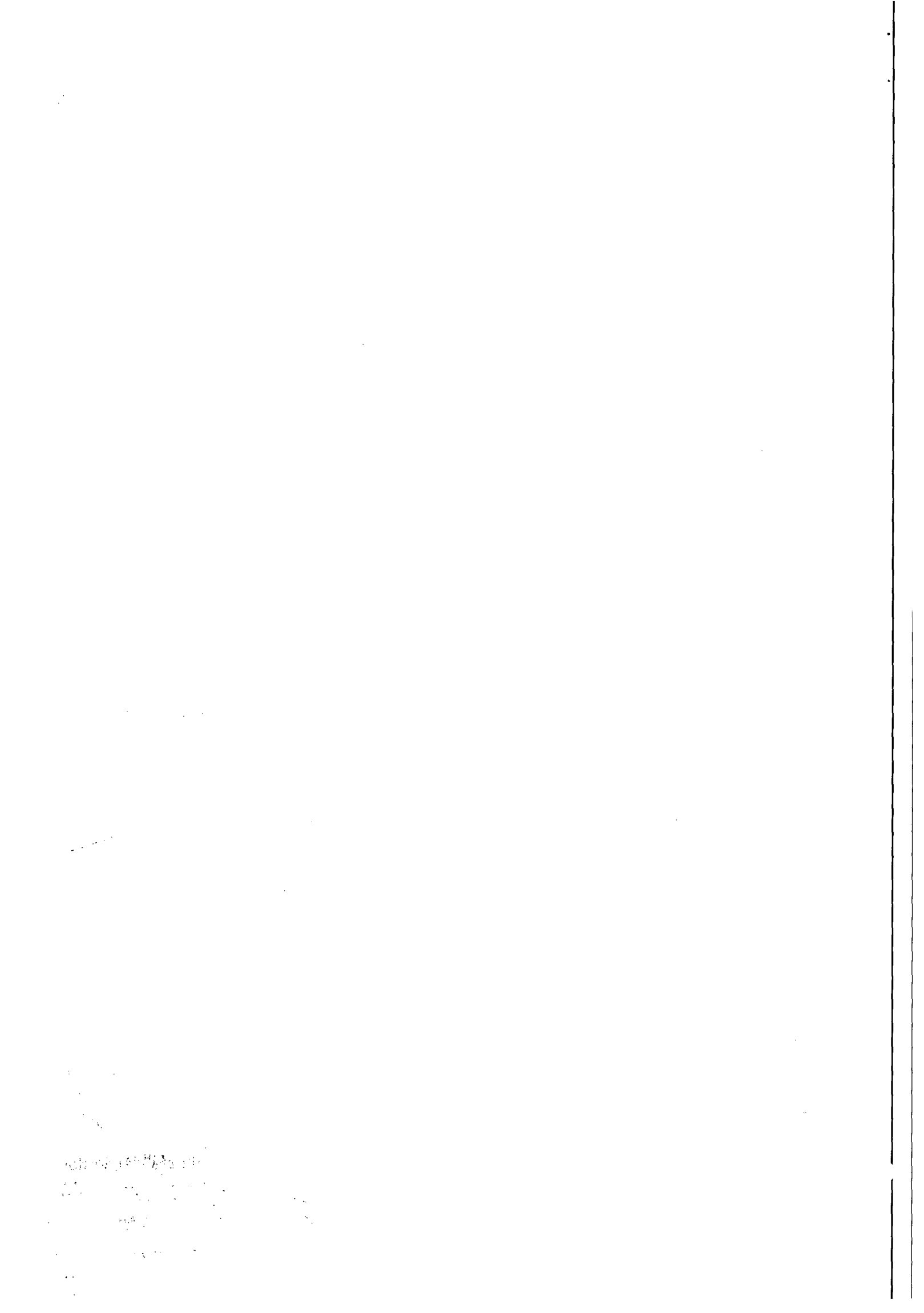
ANEXO DO ATESTADO
 Nº T-19817 / 2013
 DE 01 / 03 / 2013
 FLS 08 / 09

Engº Wagner Groff
 CREA - 060052440

SELOS POR VERBA

REPUBLICA DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE SANEAMENTO
 S. Paulo

SELO DE AUTENTICIDADE



1008
Guia

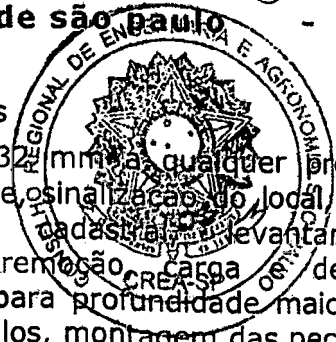


companhia de saneamento básico do estado de são paulo

→ Troca preventiva de ramal domiciliar

- Troca preventiva de ramal domiciliar – 2008 unidades

Compreendeu a troca do ramal existente de 20/32 mm para qualquer profundidade, envolvendo a mobilização e deslocamento de equipe, sinalização do local, locação de ramal e rede existente conforme planta cadastrada, levantamento da pavimentação/cimentado necessário, escavação, remoção, carga e descarga do material escavado, esgotamentos e escoramentos para profundidade maior que 1,25 m, passadigo para travessia de pedestres e/ou veículos, montagem das peças, retirada do ramal existente, assentamento do novo ramal e sua conexão à rede de abastecimento e ao cavalete existente, transporte, carga, descarga, reaterro, reconstituição do passeio cimentado/especial ou pavimento e limpeza geral do local.



Fase 7 – Avaliação da redução do Volume Disponibilizado (VD)

Na fase acima, também denominada de fase de apuração da performance, a Enops pré-operou e monitorou diariamente o abastecimento do Setor Vila do Encontro, realizando continuamente o acompanhamento das seguintes unidades:

- Macromedidor de entrada do Setor;
- DMCs e VRPs implantados;
- Pontos críticos de abastecimento de cada subsetor;

OS PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ADEQUAÇÃO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 26.2013.0002146
Ossaco 09/03/2013

Joelma V. da Cruz

Além das atividades acima, realizamos pesquisa de vazamentos e infiltrações, reparo dos vazamentos e trocas de ramais, conforme a atividade descrita anteriormente na fase 6.

RESULTADO OBTIDO

Durante a fase de apuração da performance, realizada em 6 meses (setembro de 2011 a fevereiro de 2012), a Enops Engenharia obteve uma redução média no volume distribuído de 167.345 m³ de água. A tabela abaixo mostra os resultados medidos mês a mês, e a média obtida ao final do trabalho.

Nº	Mês	Base Line (m³/mês)	VD apurado - Setor Vila do Encontro (m³/mês)	VEAA (m³/mês)
19	set/11	1.010.618	844.092	166.526
20	out/11	1.010.618	813.736	196.882
21	nov/11	1.010.618	837.110	173.508
22	dez/11	1.010.618	868.762,5	141.856
23	jan/12	1.010.618	848.032,5	162.586
24	fev/12	1.010.618	847.906	162.712
			VEAM (m³/mês)	167.345

EQUIPE TÉCNICA

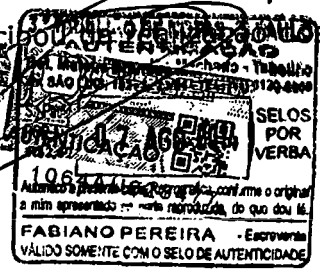
Os serviços foram realizados sob responsabilidade técnica dos engenheiros Carlos José Teixeira Berenhauser - CREA 5060604099 e Alexandre Ferreira Lopes - CREA 5060340280

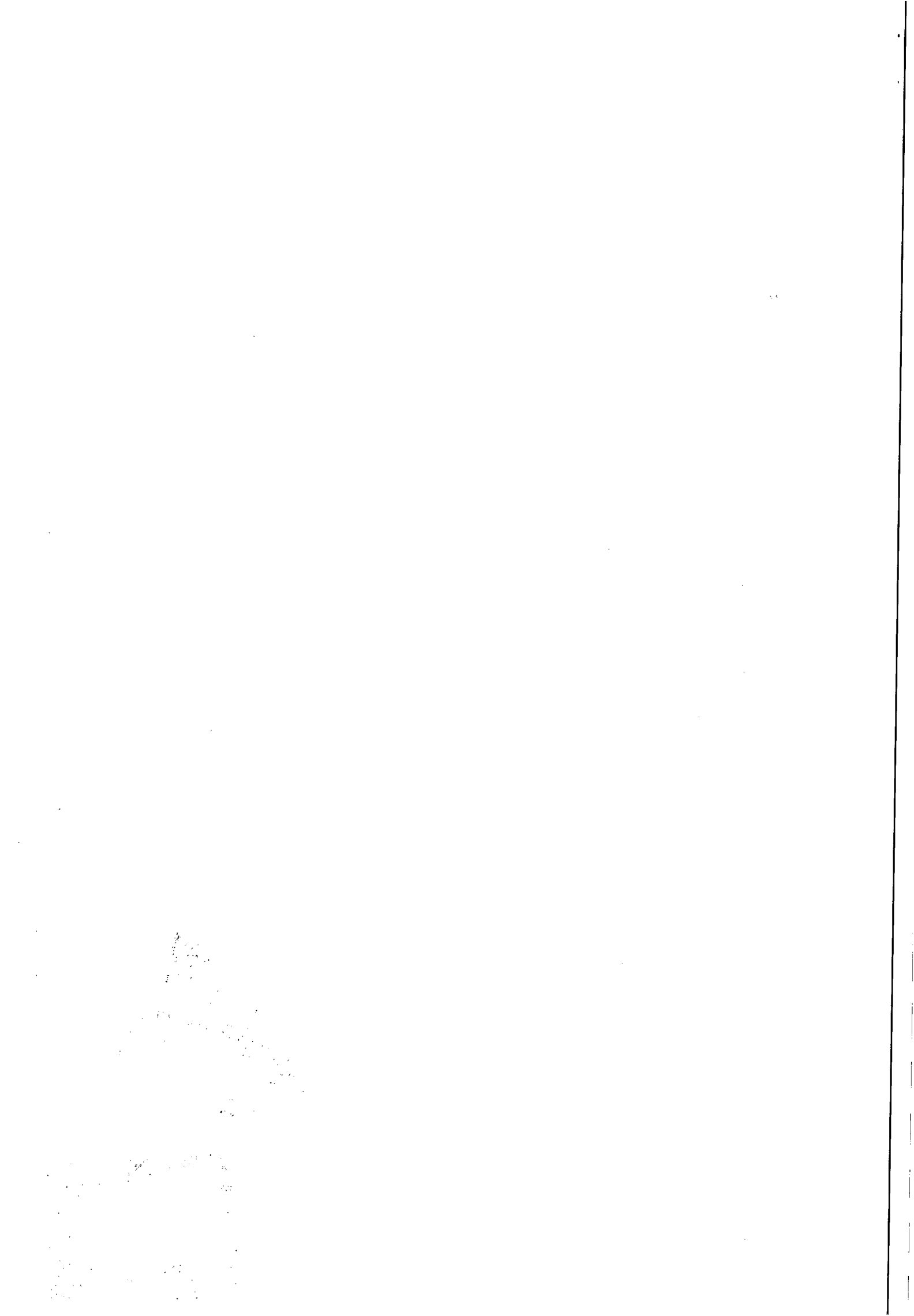
A coordenação dos trabalhos foi do engenheiro Carlos José Botelho Berenhauser - CREA 0600268086.

O engenheiro Adriano Di Francesco Ceppo - CREA 5061087062 participou de alguns trabalhos.

ANEXO DO ATESTADO
Nº T-19817 / 2013
DE 01 / 03 / 2013
FLS 09 / 09

Engº Wagner Groff
CREA - 0600524402





1009
Jard



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

ATESTADO TÉCNICO

T-20577/2013

Folha 01 de 08

REF.: EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

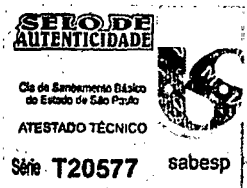
Atestamos que a empresa **ENOPS ENGENHARIA S/A. - CNPJ/MF 69.183.143/0001-82**, realizou para a SABESP - CNPJ/MF 43.776.517/0001-80, no período de 24/11/2009 a 30/09/2011, através do **Contrato nº 37.614/09**, a prestação de serviços de engenharia para otimização do sistema de distribuição de água da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, com enfoque em redução de perdas físicas no município de Maceió/AL.

No anexo com folhas numeradas de 02/08 a 08/08, assinadas por Jairo Osako - CREA 0600983690, estão discriminados os serviços e os quantitativos executados no referido contrato.

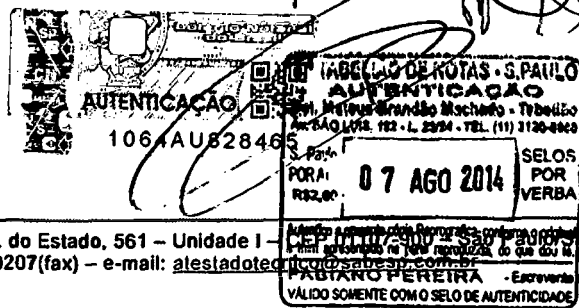
Os serviços foram realizados sob responsabilidade técnica dos engenheiros Carlos José Botelho Berenhauer - CREA 0600268086, Alexandre Ferreira Lopes - CREA 5060340280 e Carlos José Teixeira Berenhauer - CREA 5060604099.

O valor total medido no contrato, a preços de maio/2009, foi de R\$ 9.199.125,65 (nove milhões, cento e noventa e nove mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

São Paulo, 03 de setembro de 2013.



Engº Nelson Ferreira Junior
Depto. de Qualificação e Inspeção de Materiais
CREA - 0600745640



JCS/ADS

Job



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

CONTRATO Nº 37.614/09

CONTRATADA: Enops Engenharia S/A. – CNPJ/MF 069.183.143/0001-82

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para otimização do sistema de distribuição de água da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, com enfoque em redução de perdas reais no município de Maceió/AL.

A área abrangida no município de Maceió englobou as seguintes Unidades de Negócios da Casal: Jaraguá, Farol e Benedito Bentes.

As principais características da região e do sistema de abastecimento de água, objeto do referido contrato são:

- 290 mil pessoas atendidas;
- 39.405 ligações de água;
- 490 Km de redes controladas com DMCs, (Distritos de Medição e Controle) com macromedidores eletromagnéticos, dataloggers e telemetria via GSM;
- 340 Km de redes e adutoras protegidas com sistemas de controle de pressão VRPs com controladores inteligentes e telemetria via GSM;
- Redução de um volume perdido de água de 158.400 m³/mês

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CONTRATO:

Pesquisa e detecção de vazamentos não visíveis

- Pesquisa de vazamentos não visíveis em redes de água utilizando haste de escuta, geofone eletrônico e correlacionador de ruídos conforme o procedimento PR – 051 – Estanqueidade – Detecção de vazamentos não visíveis de líquidos sob pressão em tubulações enterradas da ABENDI – Associação Brasileira de Ensaio Não Destrutivos e Inspeção: Extensão 435,13 quilômetros
- Mapeamento de vazamentos não visíveis através de sensores Data Logger de ruído: Extensão 82 quilômetros
- Repesquisa de vazamento após reparo: 322 unidades pesquisadas
- Visita para Detecção de irregularidades: 123 unidades vistoriadas

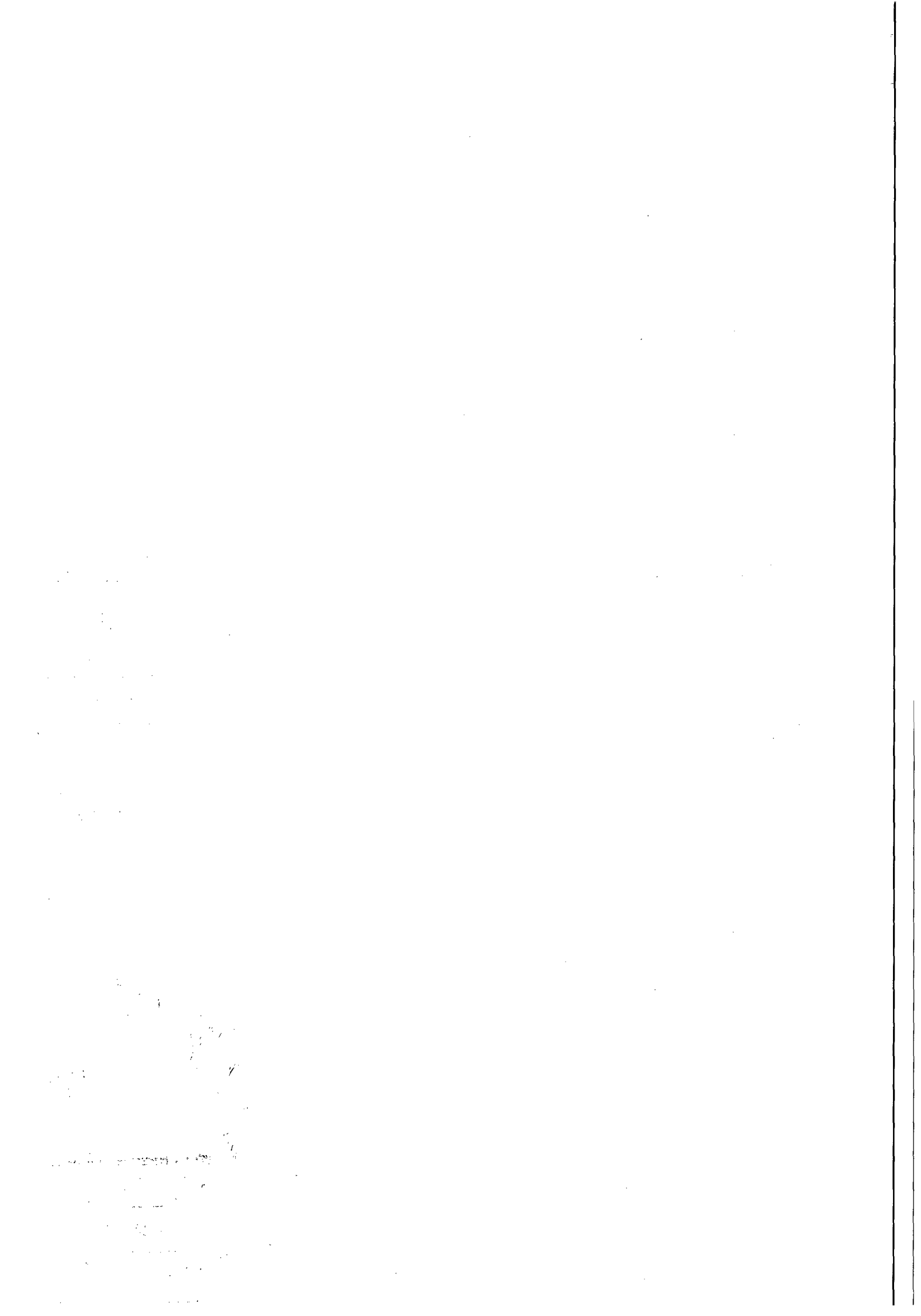
Serviços de Engenharia

- Diagnóstico operacional dos setores de abastecimento até 20.000 ligações para implantação de VRP's/ DMC's, incluindo levantamento de indicadores da IWA e modelagem matemática: Quantidade 4 unidades
- Diagnóstico operacional de setores de abastecimento com mais de 20.000 ligações para implantação de VRP's/ DMC's incluindo levantamento de indicadores da IWA e modelagem matemática: Quantidade 6 unidades
- Estudo para implantação de DMC's: Quantidade 17 unidades
- Estudo para implantação de VRP's: Quantidade 43 unidades
- Elaboração de Projeto executivo de sistema de controle e redução de pressão VRP's: Quantidade 45 unidades

ANEXO DO ATESTADO
Nº T-20577 / 2013
DE 03 / 09 / 2013
FLS 02 / 08

Jairo Osako
CREA - 0600983690

SELOS POR VERBA
 1064A0828464
 15/09/2014
 FABIANO PEREIRA - Escrivão
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

- Elaboração de Projeto executivo de implantação de DMC's e instalação de macromedidores eletromagnéticos: Quantidade 24 unidades
- Pré-operação de VRP's / DMCs: Quantidade 36 unidades
- Projeto executivo de prolongamento de rede de água: Extensão 2.455 metros

Serviços de Apoio Técnico

- Medição de vazão e pressão em redes de água com data-loggers (período de 7 dias): Quantidade 61 unidades
- Medição de pressão em redes de água ou residências com data-loggers (período de 7 dias): Quantidade 147 unidades
- Verificação in loco dos limites e da estanqueidade das áreas das VRP's e DMC's: Quantidade 34 unidades;

Serviços de Campo

- Instalação de sistema de controle de pressão e distritos de medição e controle com macromedidores eletromagnéticos a bateria, dataloggers e telemetria GSM: Quantidade 34 unidades

Descrição	Diâmetro (mm)	Quantidade
Sistema de controle de pressão (VRPs)	300	02
	250	05
	200	07
	150	03
Distritos de Medição e Controle (DMC's) com medidores eletromagnéticos a bateria, data-logger e telemetria GSM	400 x 300	01
	300 x 250	08
	250 x 200	03
	200 x 150	03
	150 x 100	02

Os sistemas de redução de pressão foram dotados de válvula tipo globo redutora de pressão, auto-operada hidráulicamente, flangeda, e macromedidor eletromagnético de vazão, alimentado por bateria, com data-logger com transmissão de dados de vazão e pressão via telemetria com modem GPRS, nos diâmetros indicados.

Os sistemas de macromedição foram compostos de macromedidor eletromagnético de vazão, alimentado à bateria, com data-logger de vazão com transmissão de dados via telemetria com modem GPRS.

- Instalação de TAP para estação pitométrica: Quantidade 15 unidades
- Construção de caixa em alvenaria para instalação de TAP: Quantidade 11 unidades
- Construção de caixa abrigo em bloco estrutural para VRPs e DMCs: Quantidade 20 unidades
- Obras de Isolamento dos setores de VRP e dos distritos de medição e controle, quantidade 34 unidades;

Fornecimentos

- Fornecimento de peças de listas de materiais para instalação de VRPs e DMCs: Quantidade 34 unidades

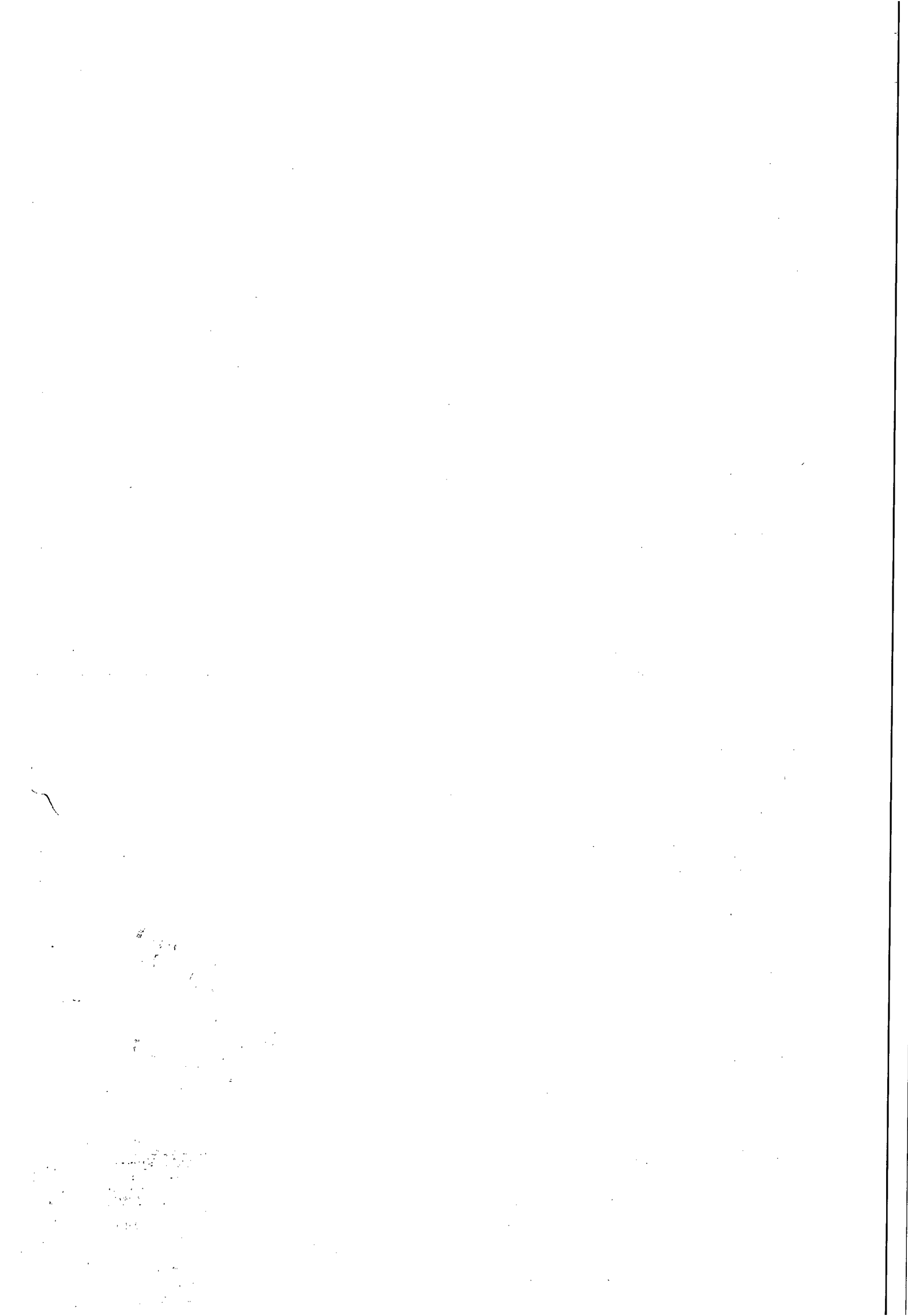
ANEXO DO ATESTADO
Nº T-20577 / 2013
DE 03 / 09 / 2013
FLS 03 / 08

Jair Osano
CREA - 0600983690

SELOS POR VERBA
2014
FABIANO PEREIRA - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

108 4AUB00472

45



10/9
Jundo



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

Descrição	Diâmetro (mm)	Quantidade
Sistema de controle de pressão (VRPs)	300	02
	250	05
	200	07
	150	03
Sistema de Macromedição (DMCs)	400 x 300	01
	300 x 250	08
	250 x 200	03
	200 x 150	03
	150 x 100	02

- Fornecimento de Controlador inteligente de VRP, tipo contínuo, com Datalogger e modem integrado e tecnologia GSM: Quantidade 17 unidades
- Fornecimento de Datalogger de pressão e vazão com modem integrado e tecnologia GSM: Quantidade 17 unidades
- Fornecimentos de Medidor de Vazão Eletromagnético flangeado, alimentado a bateria: Quantidade 51 unidades

Descrição	Diâmetro (mm)	Quantidade
Medidor de Vazão Eletromagnético flangeado alimentado a bateria	50	07
	100	11
	150	10
	200	14
	250	06
	300	02
	400	01

Execução de assentamento de redes de água

- Assentamento de redes de água com execução de levantamento e reposição de pavimento padrão: Quantidade 2320 metros

Descrição	Diâmetro (mm)	Quantidade (m)
Assentamento de redes de água	300	628
	200	1356
	150	336

Serviços especiais em redes de água

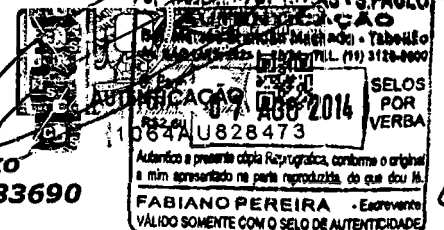
- Assentamento de válvulas de manobra em redes de água com levantamento e reposição de pavimento padrão: Quantidade 122 unidades

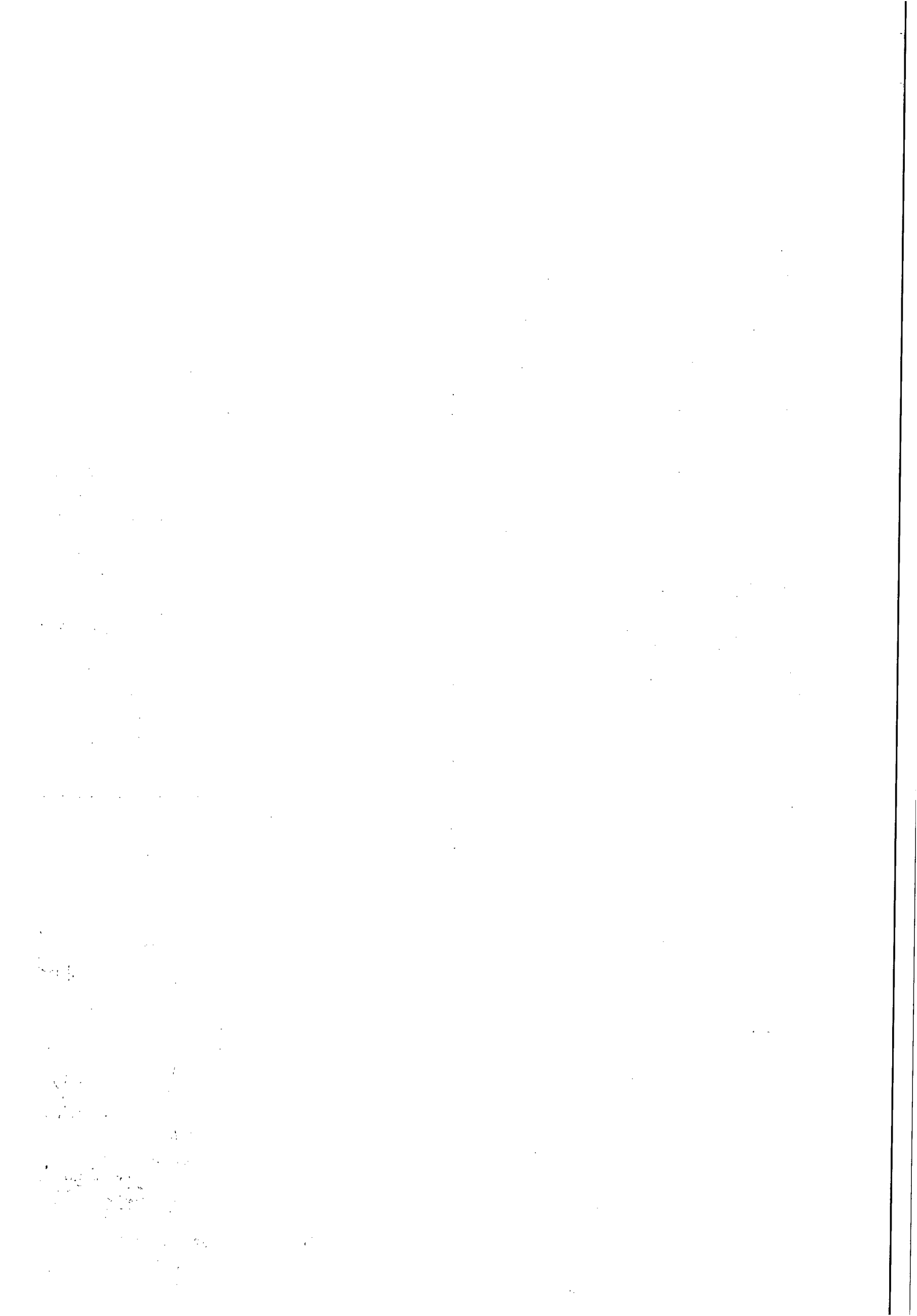
Serviços especiais

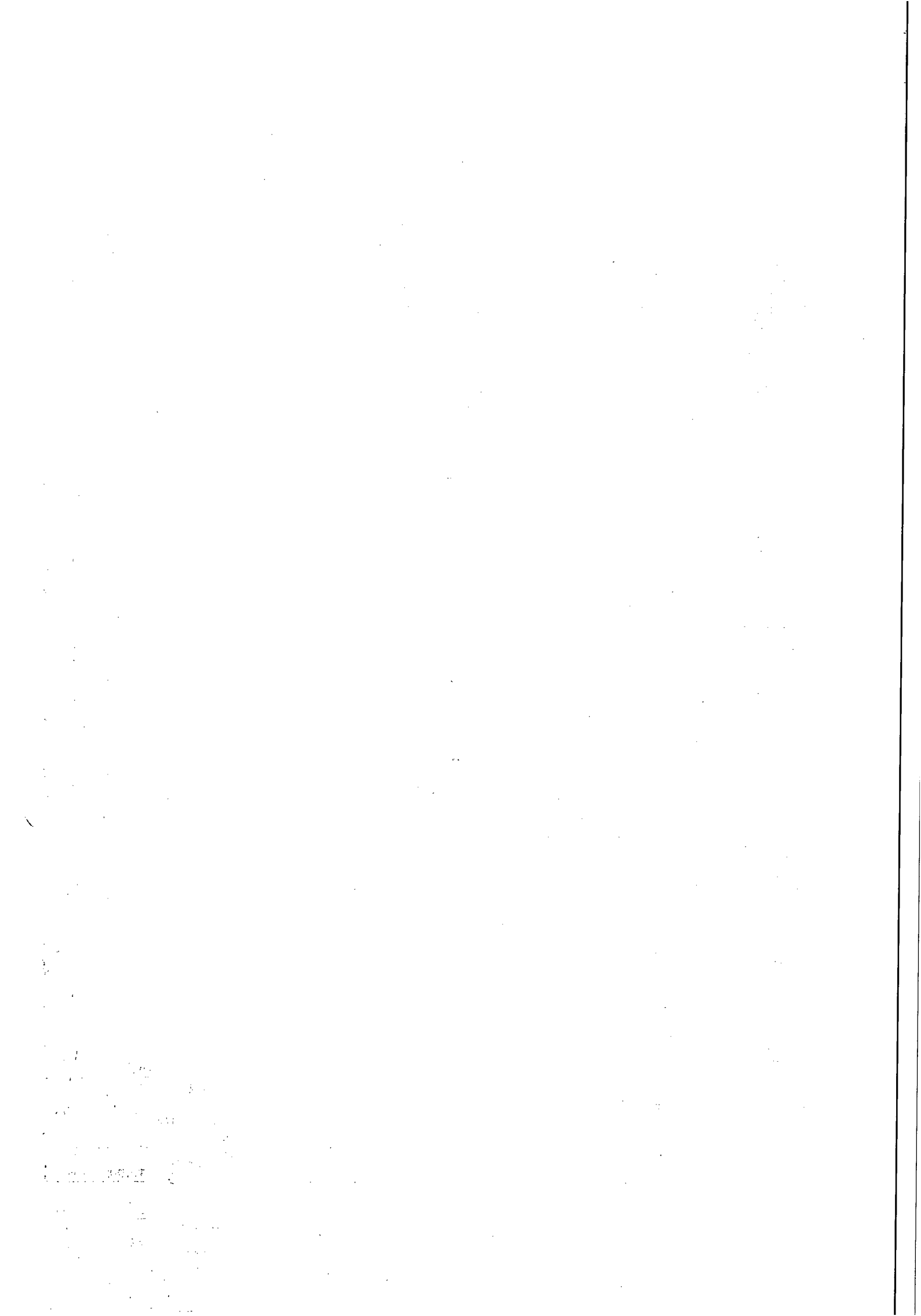
- Rebaixamento de lençol freático com conjunto de ponteiros: Quantidade 324 metros
- Escoramento metálico com estaca prancha: Quantidade 843 metros quadrados
- Fornecimento e instalação de medidor de vazão eletromagnético de inserção DN 700mm: Quantidade 04 unidades

ANEXO DO ATESTADO
Nº T-20577 / 2013
DE 03 / 09 / 2013
FLS 04 / 08

Jairo Osako
CREA - 0600983690







10/14
Sua do



03030212	PEÇAS DA LISTA DE MATERIAIS LM 2.4 - REDE DN 150 MM - PAVIMENTO DO LEITO	1,00	UN
03030213	PEÇAS DA LISTA DE MATERIAIS LM 2.5 - REDE DN 200 MM - PAVIMENTO DO LEITO	10,00	UN
03030217	PEÇAS DA LISTA DE MATERIAIS LM 2.15 - REDE DN 300 MM - PAVIMENTO DO LEITO	5,00	UN
03030218	PEÇAS DA LISTA DE MATERIAIS LM 2.17 - REDE DN 400 MM - PAVIMENTO DO LEITO	3,00	UN
03030221	PEÇAS DA LISTA DE MATERIAIS LM 3.6E - DMC 150 X 100 MM	2,00	UN
03030222	PEÇAS DA LISTA DE MATERIAIS LM 3.10E - DMC 200 X 150 MM	3,00	UN
03030223	PEÇAS DA LISTA DE MATERIAIS LM 3.14E - DMC 250 X 200 MM	3,00	UN
03030224	PEÇAS DA LISTA DE MATERIAIS LM 3.18E - DMC 300 X 250 MM	8,00	UN
03030225	INSTALAÇÃO DAS PEÇAS DA LISTA DE MATERIAIS LM 3.27E - DMC 400 X 300 MM	1,00	UN
03030300	INSTALAÇÃO DE TAP, SEM EXECUÇÃO DE CAIXA E COM FORNECIMENTOS		
03030301	INSTALAÇÃO DE TAP, SEM EXECUÇÃO DE CAIXA E COM FORNECIMENTOS	15,00	UN
03030400	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE TAP		
03030401	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE TAP	11,00	UN
03030500	CONSTRUÇÃO DE CAIXA ÚNICA EM BLOCO ESTRUTURAL		
03030502	CONSTRUÇÃO DE CAIXA EM BLOCO ESTRUTURAL VRP Ø150 MM A Ø 250 MM - DIMENSÕES L=5,10M X C=1,80M	15,00	UN
03030503	CONSTRUÇÃO DE CAIXA EM BLOCO ESTRUTURAL VRP Ø300 MM A Ø 400 MM - DIMENSÕES L=7,20M X C=2,0M	2,00	UN
03030504	CAIXA DE ALVENARIA ESTRUTURAL - 1,8M (C) X 1,6M (L) X 2,0M (H) - TIPO1 - DMC DN 50 A 100 MM	1,00	UN
03030505	CAIXA DE ALVENARIA ESTRUTURAL - 2,5M (C) X 1,8M (L) X 2,0M (H) - TIPO2 - DMC DN 150 A 250 MM	2,00	UN
03030700	ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA PARA SONDAGEM DE TUBULAÇÕES		
03030701	ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA PARA SONDAGEM DE TUBULAÇÕES COM REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	82,00	UN
03030702	ABERTURA E FECHAMENTO DE VALA PARA SONDAGEM DE TUBULAÇÕES SEM REPOSIÇÃO ASFÁLTICA	11,00	UN
03040000	FORNECIMENTOS		
03040100	FORNECIMENTO DE PEÇAS		
03040104	PEÇAS DA LISTA DE MATERIAIS 1.4 - BY-PASS, Ø= 150 MM	4,00	UN
03040105	PEÇAS DA LISTA DE MATERIAIS 1.5 - BY-PASS, Ø= 200 MM	7,00	UN
03040106	PEÇAS DA LISTA DE MATERIAIS 1.6 - BY-PASS, Ø= 250 MM	4,00	UN
03040107	PEÇAS DA LISTA DE MATERIAIS 1.7 - BY-PASS, Ø= 300 MM	2,00	UN
03040113	PEÇAS DA LISTA DE MATERIAIS 2.5 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO, Ø = 200 MM	10,00	UN
03040117	PEÇAS DA LISTA DE MATERIAIS 2.15 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO, Ø = 300 MM	4,00	UN
03040118	PEÇAS DA LISTA DE MATERIAIS 2.17 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO, Ø = 400 MM	3,00	UN
03040121	FORNECIMENTO DA LISTA DE MATERIAIS LM 3.6E - DMC 150 X 100 MM	2,00	UN
03040122	FORNECIMENTO DA LISTA DE MATERIAIS LM 3.10E - DMC 200 X 150 MM	3,00	UN
03040123	FORNECIMENTO DA LISTA DE MATERIAIS LM 3.14E - DMC 250 X 200 MM	2,00	UN
03040124	FORNECIMENTO DA LISTA DE MATERIAIS LM 3.18E - DMC 300 X 250 MM	7,00	UN
03040125	FORNECIMENTO DA LISTA DE MATERIAIS LM 3.27E - DMC 400 X 300 MM	2,00	UN
03040200	FORNECIMENTO DE CONTROLADOR		
03040201	CONTROLADOR INTELIGENTE DE VRP-TIPO CONTÍNUO COM DATALOGGER E MODEM INTEGRADOS GSM	17,00	UN
03040300	FORNECIMENTO DE DATALOGGER		
03040302	DATALOGGER DE PRESSÃO E VAZÃO COM MODEM INTERNO PROVIDO DE TECNOLOGIA GSM	17,00	UN
03040400	MEDIDORES DE VAZÃO		
03040401	MEDIDOR ELETRÔMAGNÉTICO COM FLANGES, DATALOGGER, GPRS E ALIMENTAÇÃO A BATERIA, Ø = 50 MM	7,00	UN
03040403	MEDIDOR ELETRÔMAGNÉTICO COM FLANGES, DATALOGGER, GPRS E ALIMENTAÇÃO A BATERIA, Ø = 100 MM	11,00	UN
03040404	MEDIDOR ELETRÔMAGNÉTICO COM FLANGES, DATALOGGER, GPRS E ALIMENTAÇÃO A BATERIA, Ø = 150 MM		

ANEXO DO ATESTADO
Nº T-20577 / 2013
DE 03 / 09 / 2013
FLS 06 / 08

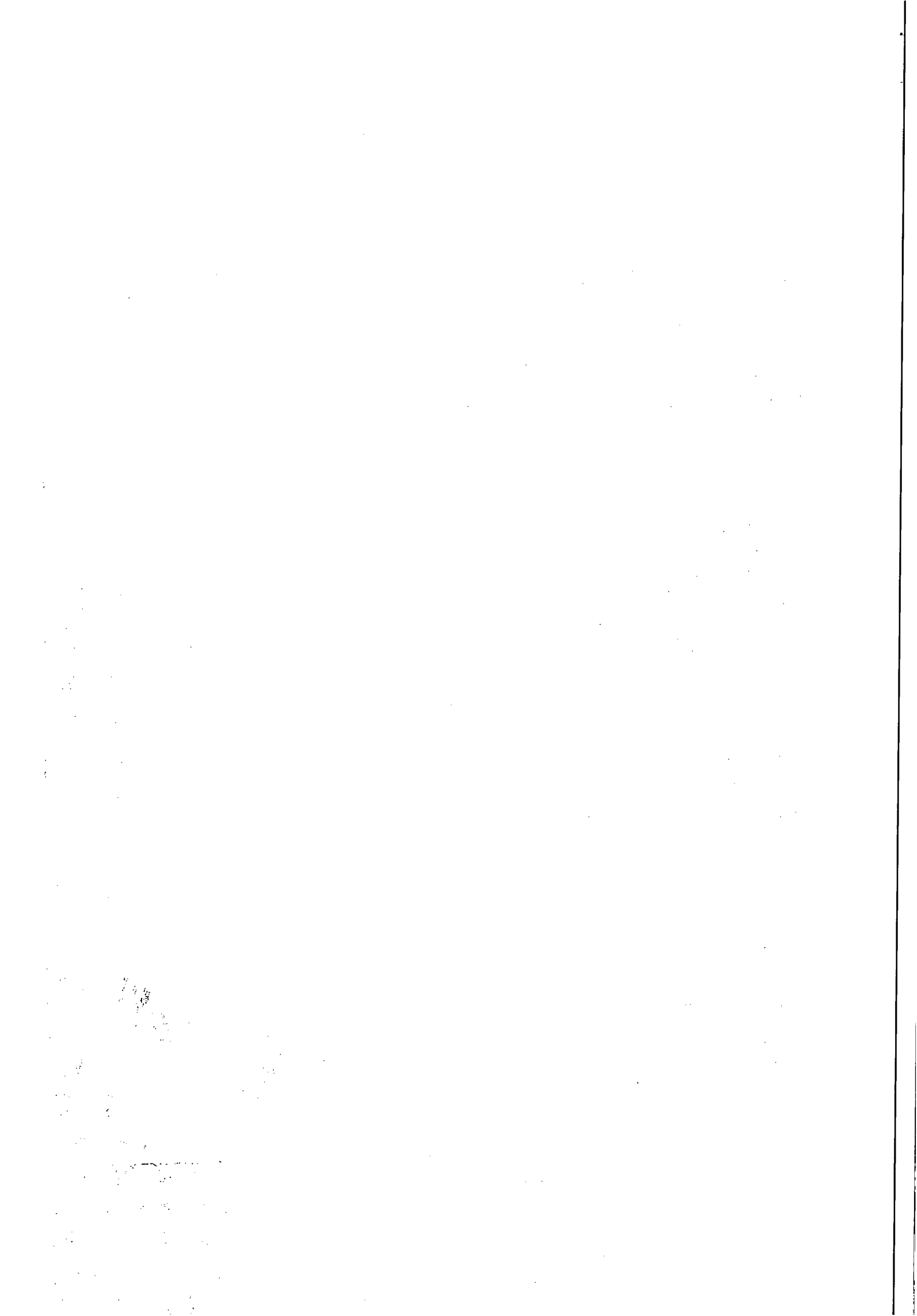
Jairo Osako
 CREA - 0600983690

SELOS POR VERBA

1064740828475

2014

FABIANO PEREIRA - Escrevente VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



1015
Santos



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

03040405	MEDIDOR ELETROMAGNETICO COM FLANGES, DATALOGGER, GPRS E ALIMENTAÇÃO A BATERIA, Ø = 200 MM	14,00	UN
03040406	MEDIDOR ELETROMAGNETICO COM FLANGES, DATALOGGER, GPRS E ALIMENTAÇÃO A BATERIA, Ø = 250 MM	6,00	UN
03040407	MEDIDOR ELETROMAGNETICO COM FLANGES, DATALOGGER, GPRS E ALIMENTAÇÃO A BATERIA, Ø = 300 MM	2,00	UN
03040408	MEDIDOR ELETROMAGNETICO COM FLANGES, DATALOGGER, GPRS E ALIMENTAÇÃO A BATERIA, Ø = 400 MM	1,00	UN
03040409	MEDIDOR ELETROMAGNETICO COM FLANGES, DATALOGGER, GPRS E ALIMENTAÇÃO A BATERIA, Ø = 450 MM		UN
04000000	REPARO DOS VAZAMENTOS ENCONTRADOS		
04010000	MANUTENÇÃO DE LIGAÇÃO DOMICILIAR		
04010100	EXECUÇÃO DE REPARO DE RAMAL DE ÁGUA (COM MATERIAL)		
04010101	REPARO DE RAMAL DE ÁGUA EM PEAD ATÉ 32MM - QUALQUER PROF. S/REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	177,00	UN
04010200	EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO		
04010201	LRP - PASSEIO CIMENTADO - REPARO DE RAMAL DE ÁGUA	45,00	UN
04010202	LRP - PASSEIO ESPECIAL - REPARO DE RAMAL DE ÁGUA	13,00	UN
04010203	LRP - LEITO - REPARO DE RAMAL DE ÁGUA (C)	7,00	UN
04010204	LRP - LEITO - REPARO DE RAMAL DE ÁGUA (B)	16,00	UN
04010205	LRP - LEITO - REPARO DE RAMAL DE ÁGUA (A)	9,00	UN
04010300	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM CAVALETE (COM MATERIAL)		
04010301	REPARO DE VAZAMENTO NO CAVALETE DOMICILIAR PVC/FERRO GALVANIZADO	542,00	UN
04020000	MANUTENÇÃO EM REDES DE ÁGUA		
04020100	EXECUÇÃO DE REPARO DE REDES (COM MATERIAL)		
04020101	REPARO DE REDE DE ÁGUA EM PVC DN 50 A 100 MM S/REPOSIÇÃO DO PAV	27,00	UN
04020102	REPARO DE REDE DE ÁGUA EM FF DN 50 A 150 MM S/REPOSIÇÃO DO PAV	23,00	UN
04020104	REPARO DE REDE DE ÁGUA EM FF DN 250 MM S/REPOSIÇÃO DO PAV	3,00	UN
04020106	REPARO DE REDE DE ÁGUA EM FF DN 350MM S/REPOSIÇÃO DO PAV	1,00	UN
04020107	REPARO DE REDE DE ÁGUA EM FF DN 400MM S/REPOSIÇÃO DO PAVIM	1,00	UN
04020400	EXECUÇÃO DE LEVANT. E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO PADRÃO P/ REPAROS DE REDES		
04020408	LRP - LEITO - REPARO DE REDE DE ÁGUA/TROCA DE VÁLVULA - DN 50 A 100MM (B)	9,00	UN
04020409	LRP - LEITO - REPARO DE REDE DE ÁGUA/TROCA DE VÁLVULA - DN 50 A 100MM (A)	6,00	UN
04020411	LRP - LEITO - REPARO DE REDE DE ÁGUA/TROCA DE VÁLVULA - DN 150 A 250MM (B)	1,00	UN
04020412	LRP - LEITO - REPARO DE REDE DE ÁGUA/TROCA DE VÁLVULA - DN 150 A 250MM (A)	1,00	UN
05000000	IMPLANT. REDES NOVAS P/SETORIZAÇÃO E MELHORIA CONDIÇÕES ABASTEC., MANUT. SIST. DISTR. ÁGUA, REPOSI. PAV., EXEC. LIGAÇÕES		
05010000	ASSENTAMENTO DE REDES DE ÁGUA		
05010100	EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA (COM MATERIAL)		
05010005	ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA EM FF - 80 A 150MM - SEM REPOSIÇÃO DO PAVIM.	336,00	M
05010006	ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA EM FF - 200 A 250MM - SEM REPOSIÇÃO DO PAVIM.	1350,98	M
05010007	ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA EM FF - 300 A 400MM - SEM REPOSIÇÃO DO PAVIM.	628,00	M
05010200	EXECUÇÃO DE LEVANT. E REPOS. DE PAV. PADRÃO P/ ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA		
05010209	LRP - LEITO - ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA DE 50 A 150MM (A)	330,00	M
05010212	LRP - LEITO - ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA DE 200 A 250MM (A)	1335,98	M
05010215	LRP - LEITO - ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA DE 300 A 400MM (A)	628,00	M
05010300	EXECUÇÃO DE INTERLIGAÇÃO EM REDE EXISTENTE (SEM MATERIAL)		
05010302	INTERLIGAÇÃO EM REDE DE PVC/FF/FC DE 150 A 250MM - QUALQUER PROF. - SEM REPOS. PAVIM - SFMH	16,00	M
05010303	INTERLIGAÇÃO EM REDE DE PVC/FF/FC DE 300 A 400MM - QUALQUER PROF. - SEM REPOS. PAVIM - SFMH		

ANEXO DO ATESTADO
Nº T-20577 / 2013
DE 03 / 09 / 2013
FLS 07 / 08

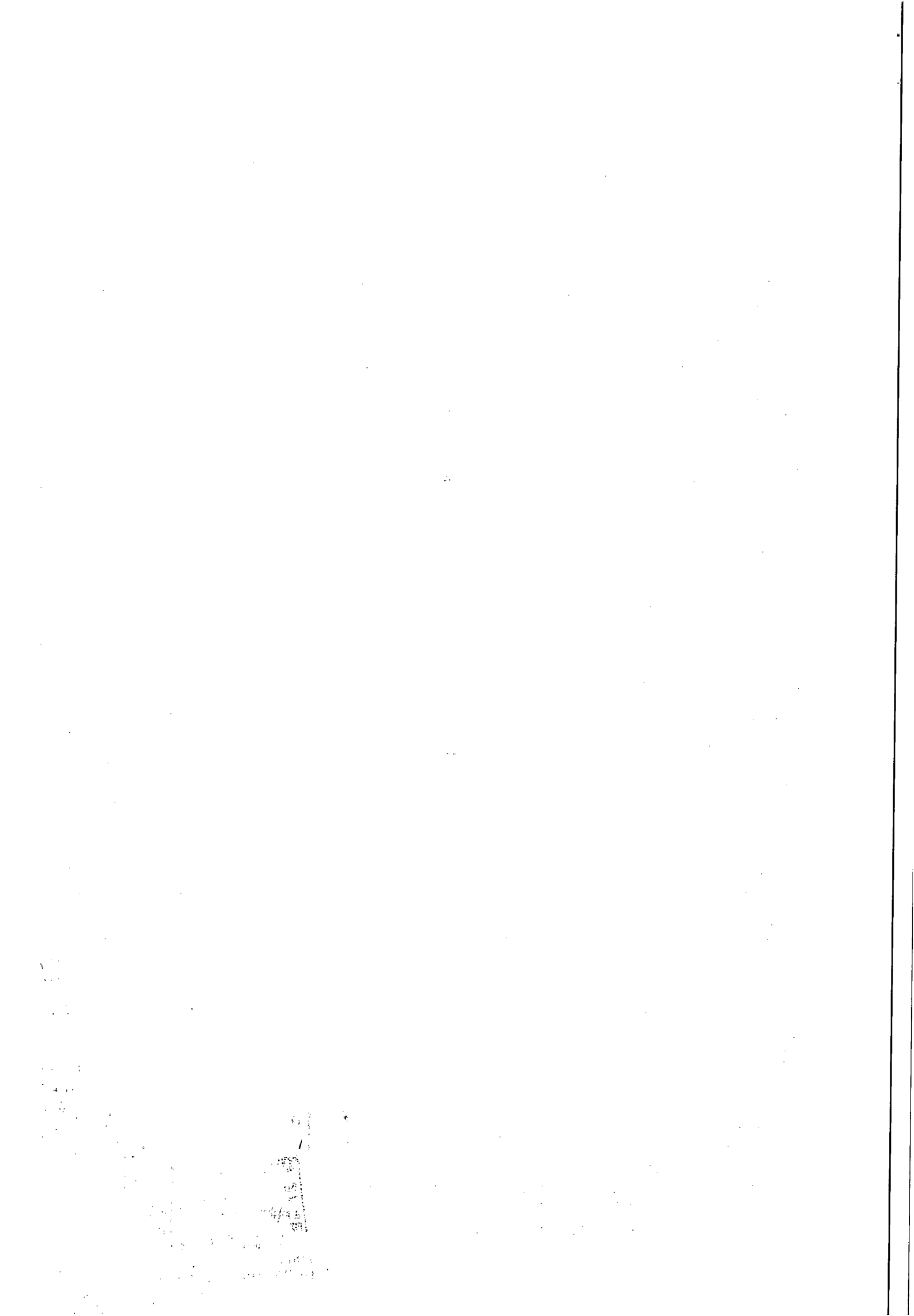
Jairo Osako
CREA - 9600983690

Autenticado e presente cópia Registrada, conforme o original e não apresentado na parte reproduzida, do que dou fé.
FABIANO PEREIRA - Engenheiro
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELOS POR VERBA

106

28/09/2014



1016
10/16

companhia de saneamento básico do estado de são paulo -



05010400	EXECUÇÃO DE LEVANT. E REPOS. DE PAV. PADRÃO P/ INTERLIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA		
05010412	LRP - LEITO - INTERLIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EXISTENTE DE 150 A 250MM (A)	14,00	UN
05010415	LRP - LEITO - INTERLIGAÇÃO DE REDE DE ÁGUA EXISTENTE DE 300 A 400MM (A)	7,00	UN
05030000	SERVIÇOS ESPECIAIS EM REDES DE ÁGUA		
05030100	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS EM REDES DE ÁGUA		
05030101	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS PVC DN 50 A 100MM - SEM REPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (SFMH)	37,00	UN
05030102	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS FF DN 50 A 100MM - SEM REPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (SFMH)	41,00	UN
05030103	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS FF DN 150 A 250MM - SEM REPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (SFMH)	35,00	UN
05030104	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS PVC DN 300 A 400MM - SEM REPOSIÇÃO DO PAVIMENTO (SFMH)	9,00	UN
05030200	EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO PADRÃO PARA INSTALAÇÃO DE VÁLVULA		
05030201	LRP - PASSEIO CIMENTADO - INSTALAÇÃO DE VÁLVULA - QQ DIÂMETRO	2,00	UN
05030205	LRP - LEITO - INSTALAÇÃO DE VÁLVULA - QQ DIÂMETRO (A)	119,00	UN
05050000	TROCA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA		
05050100	EXECUÇÃO DE TROCA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA CORRETIVA - MÉTODO CONVENCIONAL (COM MATERIAL)		
05050101	TROCA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA ATÉ 32MM - CORRETIVA- PASSEIO ADJACENTE - SEM REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	22,00	UN
05050102	TROCA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA ATÉ 32MM - CORRETIVA-TERÇO ADJACENTE - SEM REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	2,00	UN
05050103	TROCA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA ATÉ 32MM - CORRETIVA- EIXO - SEM REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	3,00	UN
05050104	TROCA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA ATÉ 32MM - CORRETIVA- TERÇO OPOSTO - SEM REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	2,00	UN
05050105	TROCA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA ATÉ 32MM - CORRETIVA- PASSEIO OPOSTO - SEM REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	1,00	UN
05050200	EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO PADRÃO PARA TROCA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA CORRETIVA		
05050201	LRP - PASSEIO CIMENTADO - TROCA CORRETIVA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	14,00	UN
05050202	LRP - PASSEIO ESPECIAL - TROCA CORRETIVA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	2,00	UN
05050204	LRP - LEITO - TERÇO ADJACENTE - TROCA CORRETIVA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - (B)	2,00	UN
05050205	LRP - LEITO - TERÇO ADJACENTE - TROCA CORRETIVA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA (A)	2,00	UN
05050208	LRP - LEITO - EIXO - TROCA CORRETIVA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - (A)	3,00	UN
05050210	LRP - LEITO - TERÇO OPOSTO - TROCA CORRETIVA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - (B)	3,00	UN
05050211	LRP - LEITO - TERÇO OPOSTO - TROCA CORRETIVA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - (A)	2,00	UN
05070000	INTERLIGAÇÃO ANEL DE REFORÇO		
05070001	INTERLIGAÇÃO EM REDE EXISTENTE - DN 700 X 200 - DMC RUA JOSÉ SAMPAIO - MACEIÓ	1,00	GB
05070002	FORNECIMENTOS DE CONEXÕES FF (CONFORME LISTA CORRESPONDENTE)	1,00	GB
05070003	INTERLIGAÇÃO EM REDE EXISTENTE - DN 600 X 250 - DMC RUA ODION VASCONCELOS - MACEIÓ	1,00	GB
05070004	FORNECIMENTOS DE CONEXÕES FF (CONFORME LISTA CORRESPONDENTE)	1,00	GB
05070005	INTERLIGAÇÃO EM REDE EXISTENTE - DN 500 X 200 - DMC AV. ENG. PAULO BRANDÃO NOGUEIRA - MACEIÓ	6,00	GB
05070006	FORNECIMENTOS DE CONEXÕES FF (CONFORME LISTA CORRESPONDENTE)	6,00	GB
05070007	INTERLIGAÇÃO EM REDE EXISTENTE - DN 700 X 550 -	1,00	GB
05070008	FORNECIMENTOS DE CONEXÕES FF (CONFORME LISTA CORRESPONDENTE)	1,00	GB
	SERVIÇOS ESPECIAIS		
	REBAIXAMENTOS DE LENÇOL POR CONJUNTO DE PONTEIROS ATÉ 4 M	324,00	M
	ESCORAMENTO COM ESTACA E PRANCHAS METÁLICAS PROF ATÉ 2,5 M	843,00	M
	FORNECIMENTO DE MEDIDOR DE INSERÇÃO 700MM	4,00	UN
	INSTALAÇÃO DE MEDIDOR DE INSERÇÃO	3,00	UN

ANEXO DO ATESTADO
Nº T-20577 / 2013
DE 03 / 09 / 2013
FLS 08 / 08

Jair Osório
CREA - 060098332-0

FABIANO PEREIRA - Escrivão
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

09/09/2013

1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1017
SFR

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO Nº: **SZO-79364**

Folha(s) nº: 1 de 1



Referente à(s) ART(s) 92221220070865835.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional CARLOS JOSÉ TEIXEIRA BERENHAUSER.
Título(s) Engenheiro Civil.
CREASP Nº 5060604099
Atribuições Artigo 07, da Resolução 218/73, do CONFEA.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Co-Responsável Técnico por Manutenção na Área da Engenharia Civil - Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva de Equipamentos para Controle de Perdas da Unidade de Negócio Oeste.
Quantificação Especificada Conforme Atestado anexo, limitadas às atribuições acima.
Local da obra/serviço Rua Costa Carvalho, 300.
Cidade São Paulo. **Estado** SP
Valor Contrato: R\$ 169.893,40 (julho/05).
Total Medido: R\$ 169.511,40.
Período 05/07/2005 a 05/12/2006.
Contratante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp.
Contratada E N O P S - Engenharia Ltda.
CREASP Nº 1140769.

****O profissional declarou que houve a participação de outros profissionais****

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

Conferido: Roberto Vieira dos Reis - GR5 - Oeste

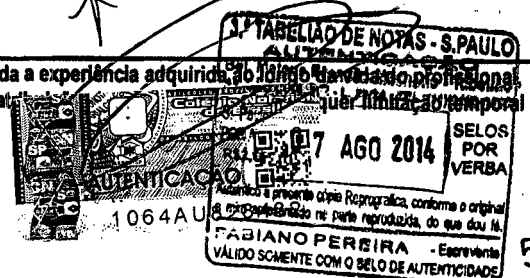
São Paulo, quinta-feira, 6 de dezembro de 2007

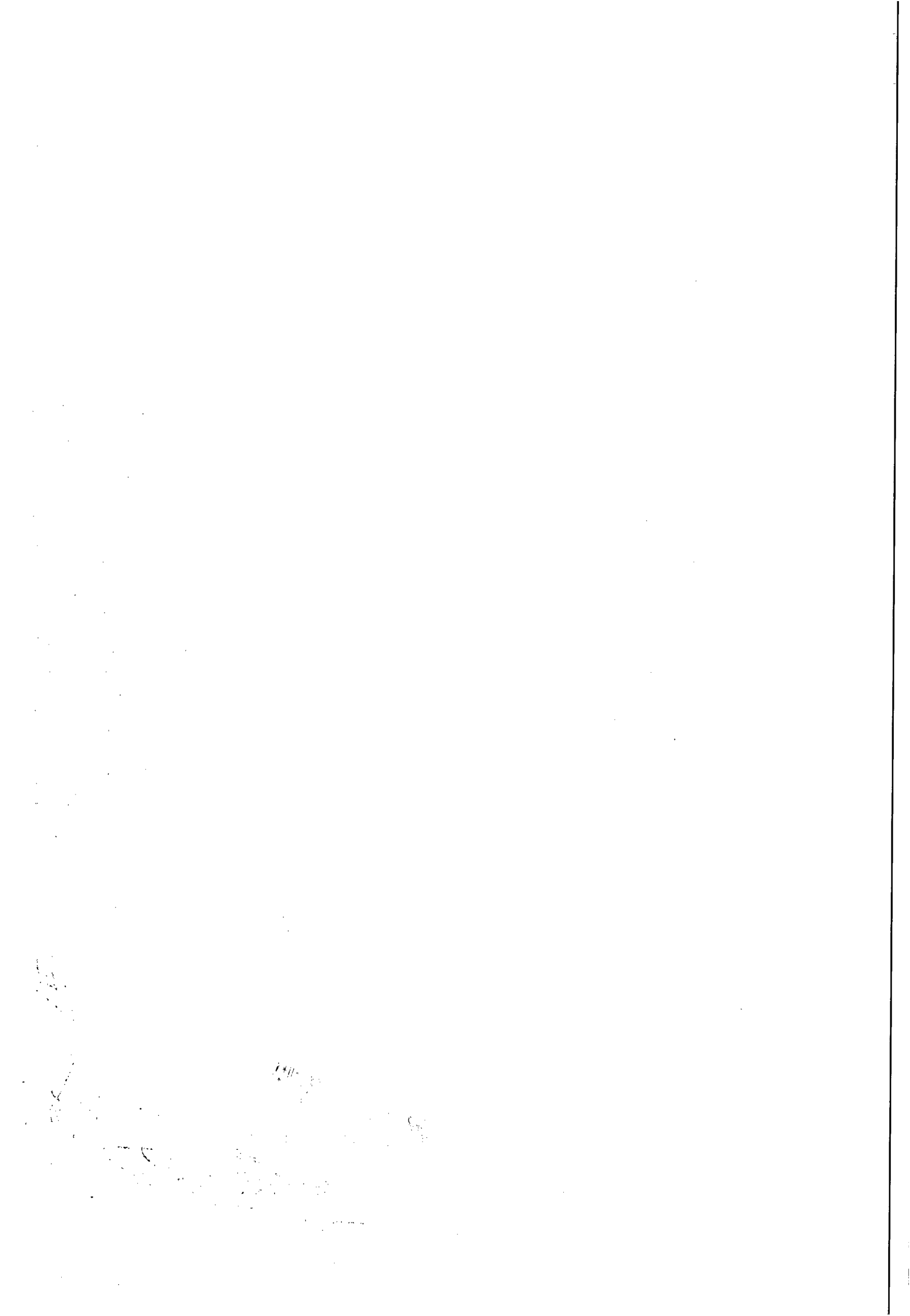
Tec. Genaro Sá - Membro Supl. - UGI/Oeste
CREASP 5062626586

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida, ao longo da carreira profissional, compatível com suas atribuições, que limita a validade à sua validade

CARLOS JOSÉ TEIXEIRA BERENHAUSER





ATESTADO TÉCNICO

10/8
Sua

REF. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA

Atestamos que a empresa **ENOPS ENGENHARIA LTDA** realizou para a SABESP no período de 05/07/2005 a 05/12/2006, através do Contrato nº 6.701/05, os serviços de manutenção corretiva de equipamentos para controle de perdas da Unidade de Negócio Oeste MO, na Região Metropolitana de São Paulo.

No anexo, com folhas numeradas de 02/04 a 04/04, estão discriminados os serviços e os quantitativos executados no referido contrato.

O valor total medido no contrato a preços de março 2005 foi de R\$ 169.511,40 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos).

São Paulo, 09 de novembro de 2007.

Eng. Nelson Ferreira Junior
 Depto. de Qualificação e Inspeção de Materiais
 CREA - 0600745640

SELO DE AUTENTICIDADE

10644059096

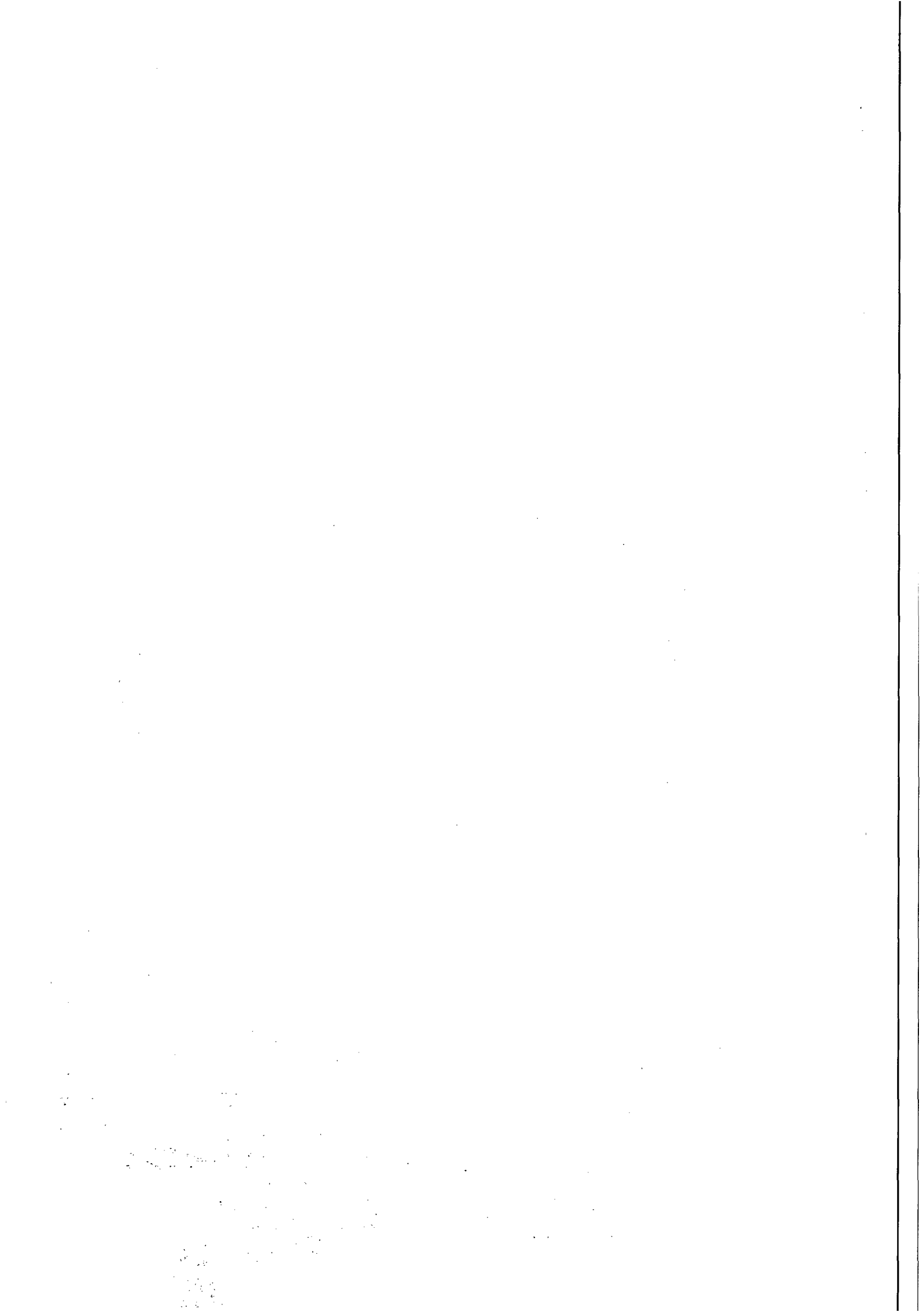
1064AUB2848

O PRESIDENTE
INTEGRANTE
TÉCNICO
CREA - 5380
São Paulo, 09 de novembro de 2007
Agente

[Handwritten signatures and stamps]



1064AUB2848
ABIANO PEREIRA - Encarregado
DO SELO DE AUTENTICIDADE



1019
18/05



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

CONTRATO Nº 6.701/05

Contratada: Enops Engenharia Ltda.

Objeto: Serviços de manutenção corretiva de equipamentos para controle de perdas da Unidade de Negócio Oeste - MO, na Região Metropolitana de São Paulo.

As atividades desenvolvidas na execução nos serviços de manutenção corretiva de equipamentos para controle de perdas da MO, foram executadas nos seguintes equipamentos:

⇒ Controladores inteligentes de Válvula Redutora de Pressão (VRP) dos seguintes modelos:

- Cm1F2Pi;
- CmS1F2Pi;
- CmS1F2Pi-M;
- CmS1F2Pi-Cx;
- CmII1F2Pi-Cx;
- CmSII1F2Pi-Cx;
- Cm31F2Pi-Cv.



⇒ Modem externos para controladores inteligentes de VRP dos seguintes modelos:

- Ex-Mdm-LoggerMate;
- EX-Mdm-LinkMate.

⇒ Data-Loggers dos seguintes modelos:

- VP;
- LM1P;
- LM1P-M;
- LM1DP1P;
- LM1F1P.

⇒ Sensores de ruídos com Data-Logger Permalog.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDO PELA CREA - SP SOB Nº 920.79364

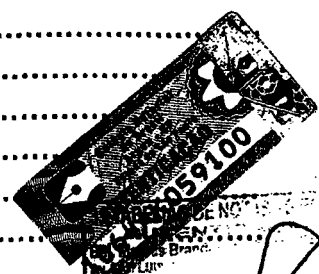
São Paulo, 06/12/07.
Roberto Vieira dos Reis
Agente Administrativo I - Reg. 2162
Seccional OESTE

Quadro resumo das quantidades de serviços executados:

⇒ Data Loggers de Pressão e Vazão VP, Lm1Pi, Lm1pi-M, Lm1F1Pi:

• Programação, aferição, calibração e teste.....	24 un
• Troca da série de 4 baterias pequenas.....	08 un
• Troca da série de 7 baterias pequenas.....	16 un
• Troca do sensor de pressão.....	04 un
• Troca da capa de proteção do sensor de pressão.....	05 un
• Troca do display.....	02 un
• Troca do acrílico do display.....	02 un
• Troca do adesivo LoggerMate.....	02 un
• Troca do botão de acionamento.....	02 un

ANEXO DO ATESTADO
Nº T- 12389 / 2007
DE 05 / 11 / 2007
FLS 02 / 04

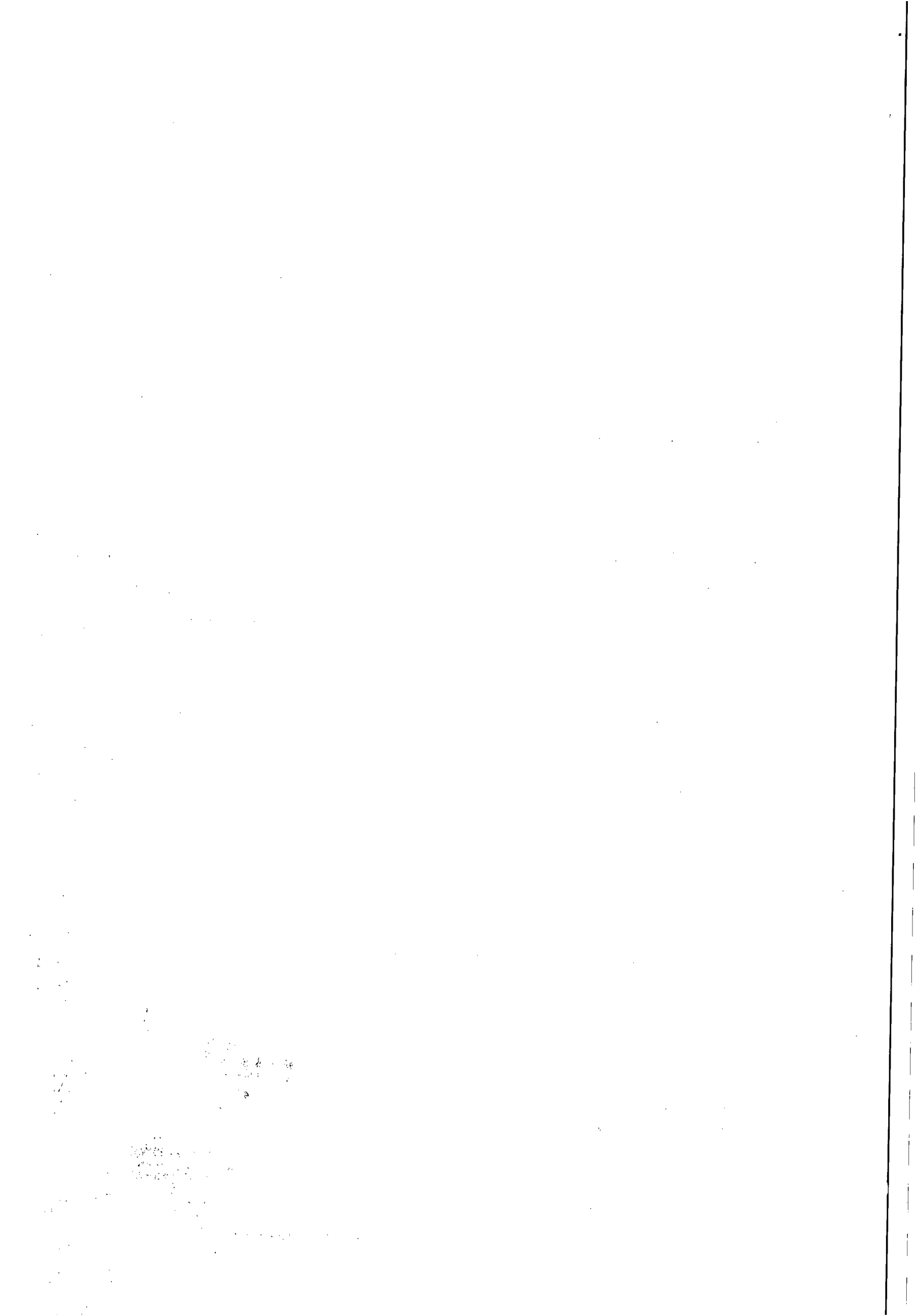


Engº Nelson Ferreira Junior
CREA - 0600745640

3. TABELA DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Nelson Ferreira Junior - Tabelado
Av. SÃO LUIS, 102 - L. 2726 - TEL. (11) 3120-8000
S. Paulo - SP
07 AGO 2014
SELOS POR VERBA

RICARDO MONTACASTAGNA - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

Autenticação de cópia Reprográfica, conforme o original
emitido no parte reproduzida, do que dou fé.
RICARDO PEREIRA - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

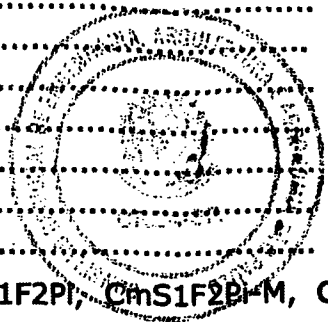




1020
Guedes

companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

- o Troca do plug militar de 10 pinos..... 02 un
 - Troca da placa multicanal..... 02 un
 - Troca da placa Dual Board..... 02 un
 - Reparo na placa..... 03 un
 - Troca da EPROM..... 02 un
 - Troca do infra-vermelho..... 01 un
 - Troca do modem interno..... 06 un
 - Troca da prensa cabo PG-7..... 02 un
 - Troca do cabo de comunicação do modem..... 02 un
 - Colocação de composto..... 24 un
- o Controlador Inteligente de VRPs Cm 1Fpi, CmS1F2Pi, CmS1F2Pi-M, CmS1F2Pi-Cx, CmII1F2Pi-Cx, CmSII1F2Pi-Cx, Cm31F2Pi-Cx:
 - Programação, aferição, calibração e teste..... 10 un
 - Troca da série de 4 baterias pequenas..... 07 un
 - Troca da série de 7 baterias pequenas..... 06 un
 - Troca do conector 1/8 para mangueira 6 mm..... 04 un
 - Colocação do capacitor..... 06 un
 - Troca do sensor de pressão..... 03 un
 - Troca da capa de proteção do sensor de pressão..... 06 un
 - Troca do display..... 02 un
 - Troca do acrílico do display..... 01 un
 - Troca do adesivo ControlMate..... 01 un
 - Troca do botão de acionamento..... 02 un
 - Troca do conector militar de 6 pinos..... 02 un
 - Troca do soquete militar de 10 pinos..... 02 un
 - Troca do soquete militar de 10 pinos..... 01 un
 - Troca da Placa Multicanal..... 04 un
 - Reparo na Placa..... 03 un
 - Troca da EPROM..... 02 un
 - Troca do infra-vermelho..... 02 un
 - Troca do modem interno..... 02 un
 - Troca da prensa cabo PG-7..... 04 un
 - Troca do cabo de comunicação do modem..... 04 un
 - Troca da solenóide 2 pontos..... 03 un
 - Troca da solenóide 10 pontos..... 02 un
 - Troca da válvula 3 vias..... 02 un
 - Troca da placa da solenóide 10 pontos..... 02 un
 - Colocação de composto..... 02 un
- o Modem externo EX-MDM
 - Programação, aferição, calibração e teste..... 01 un
 - Troca do cabo de comunicação do modem..... 01 un



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
 INTEGRANTE DA RESERVA DE ARQUIVO
 TÉCNICO EXPECIDA NESTO DIA 14/11/2007
 CREA - SP 0600745640
 São Paulo, 14/11/2007
 Ruberto V. G. Pereira
 Agente Administrativo - nº 2162
 Seccional CRESITE

1064AK06010313

S. Paulo
 PORATO
 R\$1,79

14 NOV. 2007

Autenticado e presente cópia fotográfica, conforme o original e não apresentado na parte reproduzida, do que dou fé.

SELOS POR VERBA

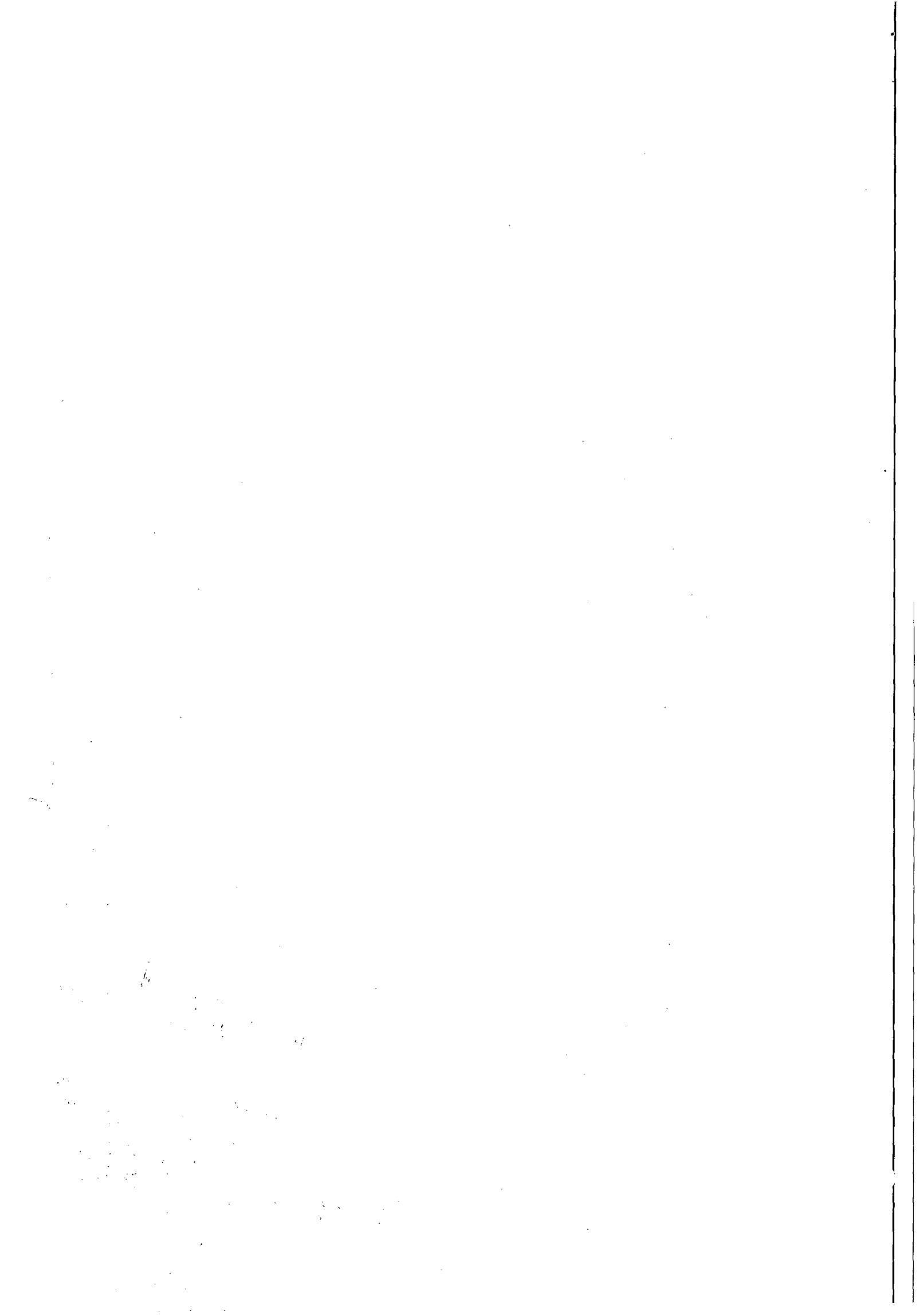
AGU 2014

FABIANO PEREIRA - Encarregado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ANEXO DO ATESTADO
 Nº T- 12389 / 2007
 DE 05 / 11 / 2007
 FLS 03 / 04

Engº Nelson Ferreira Junior
 CREA - 0600745640

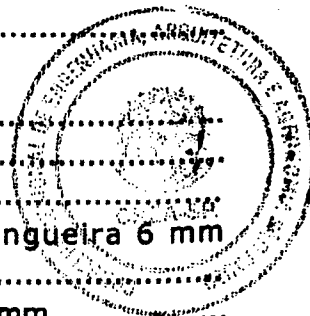


1028
1028



companhia de saneamento básico do estado de são paulo - sabesp

• Troca do adesivo LinkMate/LoggerMate.....		01 un
• Troca da prensa cabo PG-7.....		01 un
• Troca do conector militar de 10 pinos.....		01 un
• Troca do modem interno.....		04 un
• Colocação de composto.....		04 un
o Logger Diferencial de Pressão - Dplog Lm1DP1Pi		
• Programação, aferição, calibração e teste.....		03 un
• Troca do conector macho fêmea 1/8".....		02 un
• Troca do engate rápido 1/8".....		02 un
• Troca da válvula de fechamento de 1/8" para mangueira 6 mm.....		02 un
• Troca do pino engate rápido 1/8".....		02 un
• Troca da mangueira Instantânea 1/4" para mangueira 6 mm.....		02 un
• Troca do pino engate rápido 1/4".....		02 un
• Troca da série de 4 baterias pequenas.....	O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE	02 un
• Troca da série de 7 baterias pequenas.....	INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ADESO	02 un
• Troca do sensor de pressão.....	TÉCNICO ESPECIALISTA Nº 1028	02 un
• Troca da capa de proteção do sensor de pressão.....	CREA: 06/12/07	01 un
• Troca da célula diferencial de pressão.....		01 un
• Troca do display.....		01 un
• Troca do acrílico do display.....	ROBERTO MOTA	01 un
• Troca do adesivo LoggerMate.....	Agente Administrativo - C.A. 2132	01 un
• Troca do botão de acionamento.....	Seccional 06375	01 un
• Troca do plug militar de 10 pinos.....		01 un
• Troca da placa multicanal.....		01 un
• Troca da placa Add on Board.....		01 un
• Reparo na placa multicanal.....		01 un
• Troca da EPROM.....		01 un
• Troca do infra-vermelho.....		01 un
• Troca da válvula 3 vias.....		01 un
• Colocação de composto.....		03 un
o Logger de Ruídos - Permalog (Permalog - 2):		
• Troca da Bateria.....		04 un
• Troca do sensor de ruído.....		01 un
• Troca do Imã.....		02 un
• Troca da antena.....		01 un
• Troca do rádio.....		01 un
• Troca da placa.....		01 un
• Reparo na placa.....		01 un
• Troca da EPROM.....		01 un
• Troca do infra-vermelho.....		01 un
• Colocação de composto.....		04 un



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ADESO
TÉCNICO ESPECIALISTA Nº 1028
CREA: 06/12/07

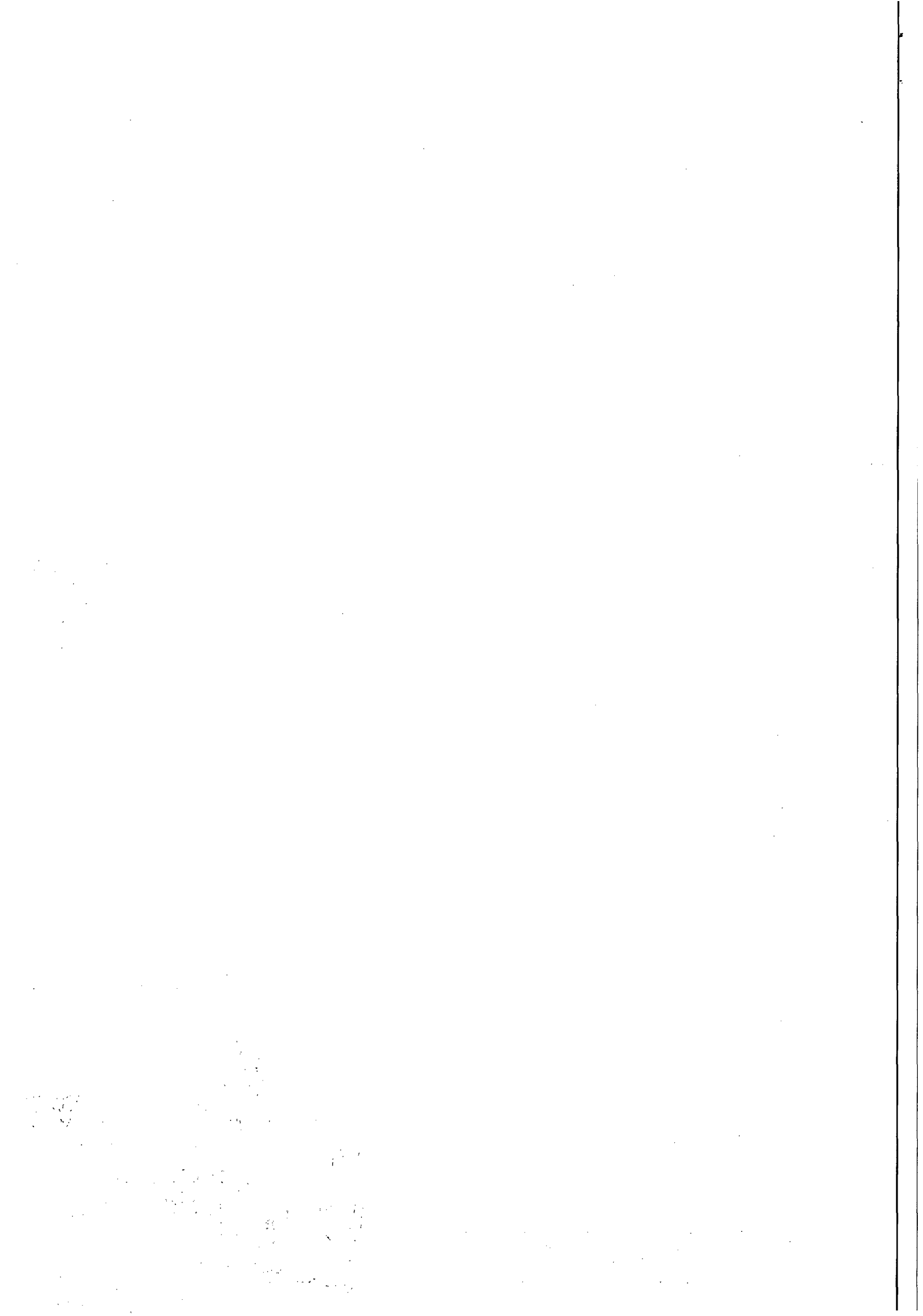
ANEXO DO ATESTADO
Nº T- 12389 / 2007
DE 05 / 11 / 2007
FLS 04 / 04



14 NOV. 2007
SELOS POR VERBA

Engº Nelson Ferreira Junior
CREA - 0600745640

3.º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Bel. Mateus Brandão Machado - Tabelião
R. João Lins, 102 - L. 2324 - TEL. (11) 3120-8800
SELOS POR VERBA
1064





CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do Crea-SP

CERTIDÃO Nº: [REDACTED]

Folha(s) nº: 1 de 2

Referente à(s) ART(s) 94282720012414820

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional CARLOS JOSÉ TEIXEIRA BERENHAUSER

Título(s) Engenheiro Civil.

CREASP Nº 5060604099

Atribuições Artigo 07 da Resolução 218/73 do CONFEA.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável Técnico por Execução na área da Engenharia Civil - Serviços de Avaliação de toda a extensão da área - verificação da estanqueidade da área através de medições - verificação e inspeção do conjunto redutor de pressão - inspeção da caixa de abrigo - mapeamento geral das pressões na área - medições de vazão e pressão - pesquisa acustica de vazamentos não visíveis - inspeção em campo das ligações de água - substituição de hidrometro e monitoramento do desempenho e regulagem da VRP.

Quantificação Especificadas conforme Atestado anexo, limitadas às atribuições acima.

Local da obra/serviço Rua Graham Bell, 647

Cidade São Paulo **Estado** SP

Valor Total Medido: R\$ 28.770,00 (abril/01)

Período 09/04/01 a 08/07/01

Contratante Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada E N O P S Engenharia Ltda.

CREASP Nº 1140769

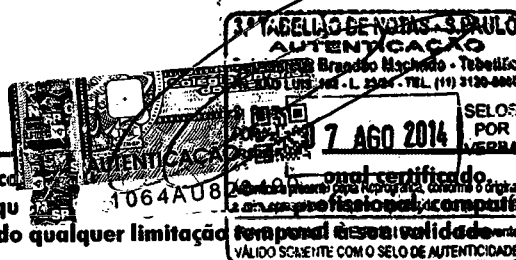
CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m), cuja(s) cópia(s) encontra(m)-se arquivada(s) neste Conselho no processo A-000342/97VL11

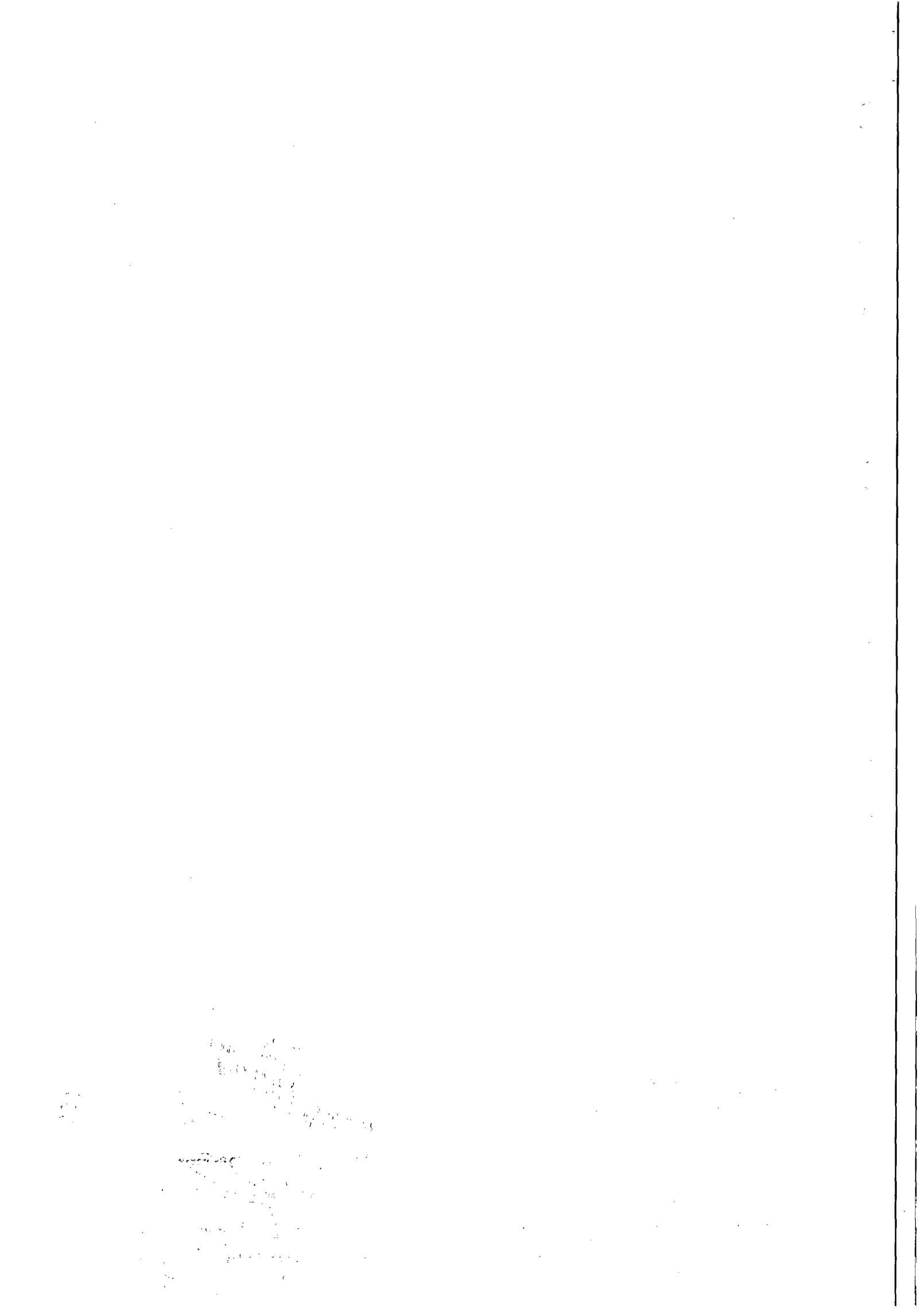
IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

Cód. 2.01.303

IMPORTANTE ● A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado. ● Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade.





1023
Fundo



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

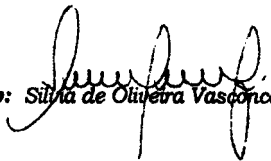
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

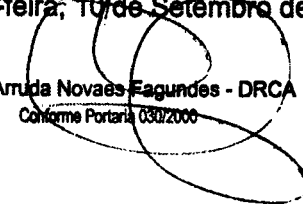
Válida somente com a autenticação do Crea-SP

CERTIDÃO Nº: [REDACTED]

Folha(s) nº: 2 de 2

São Paulo, Terça-feira, 10 de Setembro de 2002

Conferido:  Sílvia de Oliveira Vasconcelos - DRCA


Eiza Arruda Novaes Fagundes - DRCA
Conforme Portaria 030/2000

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

Cód. 2.01.303

IMPORTANTE ● A presente certidão é válida somente como o
● Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

SECRETARIA DE NOTAS - S. PAULO
 DEPARTAMENTO DE AUTENTICAÇÃO
 Rua: Marquês de São Carlos, 116 - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP: 01303-900
 Fone: (11) 3139-0400 - FAX: (11) 3139-0401 - E-MAIL: aut@crea.sp.gov.br

SELO POR VERBA

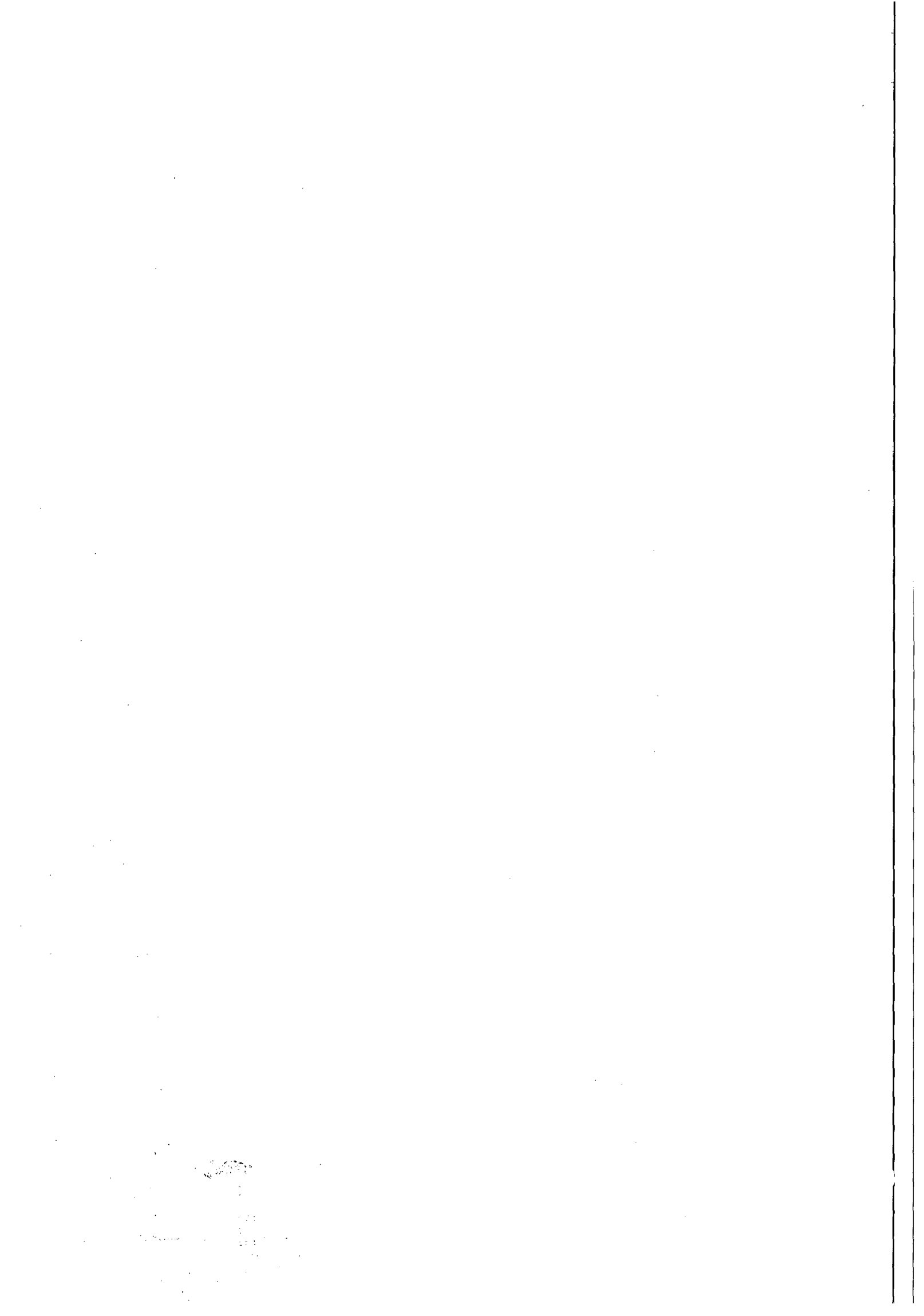
7 AGO 2014

1064AU 2849

certificado

PAETIANO PEREIRA - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE





ATESTADO TÉCNICO



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº FL-32049.

São Paulo, 10/09/02.

[Handwritten Signature]
SILVIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
TÉCNICA DE ENGENHARIA
DRCA

REF.: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA

Atestamos que a empresa ENOPS ENGENHARIA LTDA., realizou para a SABESP no período de 09/04/2001 a 08/07/2001, através do Contrato nº 4.645/2001, os serviços técnicos de engenharia para otimização de abastecimento através de ações para diminuir e controlar perdas físicas em áreas de influência da válvula redutora de pressão Pereira Barreto, Unidade de Negócio Sul, na Região Metropolitana de São Paulo.

Os serviços e os quantitativos executados no referido contrato foram os seguintes:

- Avaliação de toda a extensão da área com identificação de alterações nos limites de influências da VRP.
- Verificação da estanqueidade da área através de medições de pressão próximas ao registro limítrofe que deve permanecer fechado para isolamento do subsetor.
- Verificação e inspeção do conjunto redutor de pressão (VRP/hidrômetro/filtro) compreendendo: limpeza, substituição se necessário do kit de reparo da VRP, verificação de operacionalidade do circuito de pilotagem, limpeza interna e externa da VRP e conferência do funcionamento da VRP.
- Inspeção da caixa de abrigo com verificação das condições gerais, limpeza e estado do interior da caixa.
- Mapeamento geral das pressões na área com medições de pressão instantânea nos pontos críticos.
- Medições de vazão e pressão por um período de 4 dias antes e após as intervenções com instalação de dataloggers na área de verificação da validade do dimensionamento e regulagem original da válvula.
- Pesquisa acústica de vazamentos não visíveis da rede de abastecimento, com utilização de equipamentos apropriados (18 km de extensão).





ATESTADO TÉCNICO

- inspeção em campo das ligações de água com conferência do cadastro comercial.
- Substituição de hidrômetro do rol comum Y e A (1,5 e 3,0 m³/h) = 444 hidrômetros.
- Monitoramento do desempenho e regulagem da VRP após a conclusão dos serviços na área

Os serviços foram realizados sob a responsabilidade técnica do engenheiro Carlos José Teixeira Berenhauer - CREA 5060604099.

O valor total medido, foi de R\$ 28.770,00 (vinte e oito mil, setecentos e setenta reais).

São Paulo, 17 de junho de 2002.

Eng. Nelson Ferreira Junior
Divisão de Apoio Técnico e Codificação de Materiais
CREA - 0600745640



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº FL-32049.

São Paulo, 10/09/02

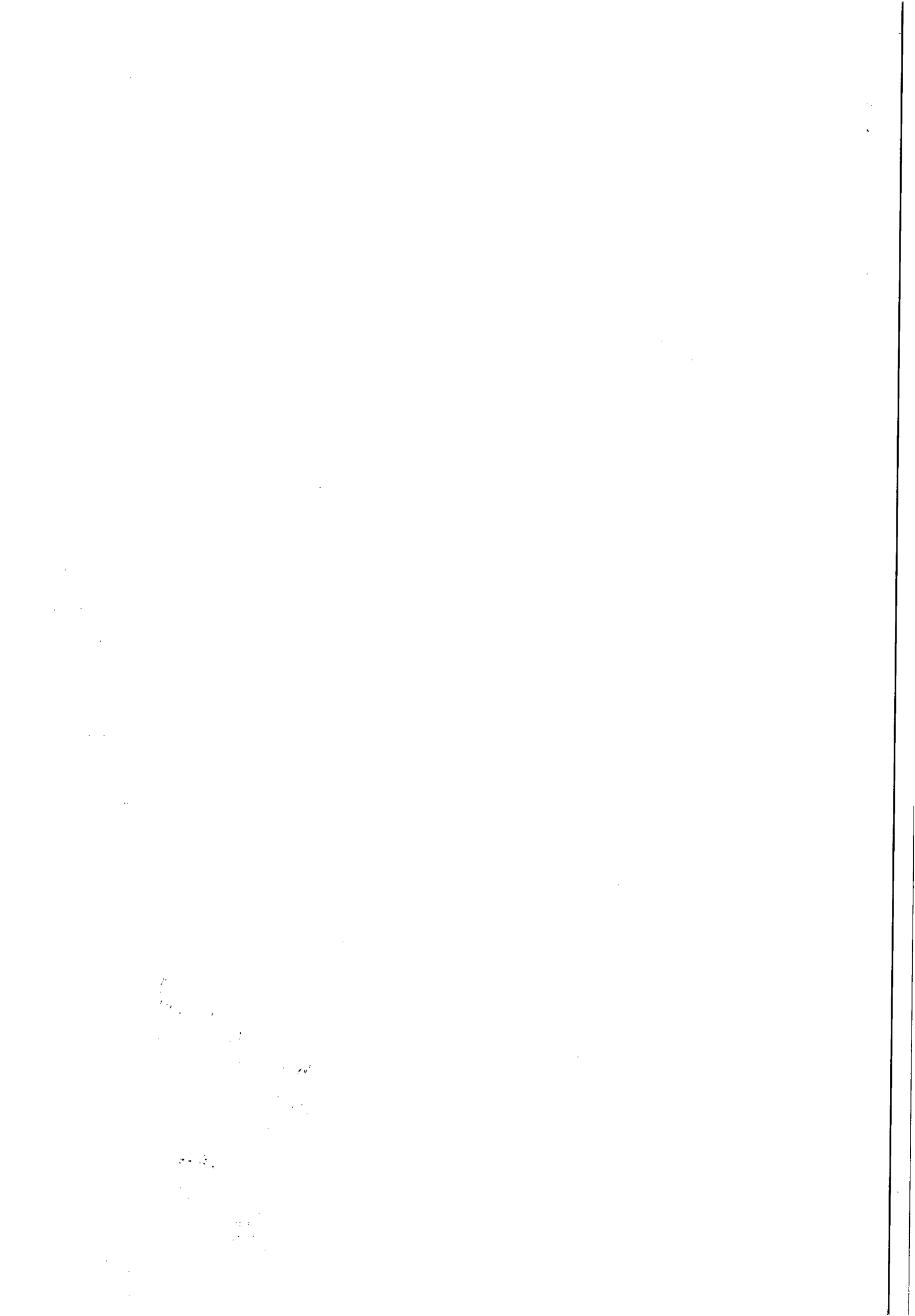
SILVANA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
TÉCNICA SERV. ADMINISTRATIVOS
DRCA

JO/mzp

TCCA-Divisão de Apoio Técnico e Codificação de Materiais - Av. do

COD. 11.359.405-7





1026
Sud



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp
São Paulo , 03 de setembro de 2001

CT. MSEP Nº 072/01

ENOPS ENGENHARIA LTDA
Rua Dona Eponina Afonseca ,168
CEP: 04720-010
São Paulo – SP

DECLARAÇÃO

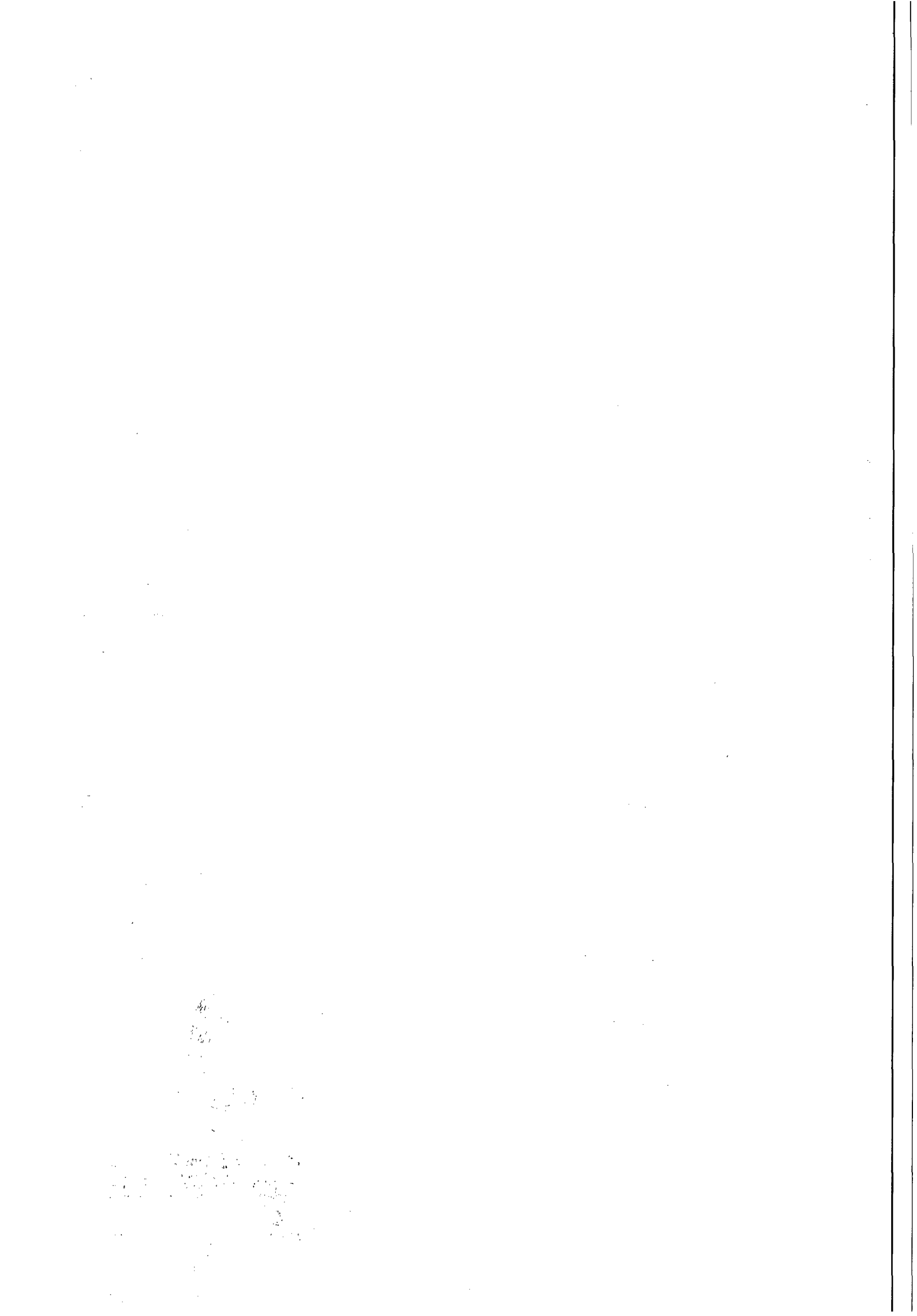
Declaramos para os devidos fins que a empresa ENOPS ENGENHARIA LTDA. – CGC 69.183.143/0001-82 está executando para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, através do Contrato MS 4.645/01, os Serviços Técnicos de Engenharia para a otimização do Abastecimento na área de influência da VRP Pereira Barreto para a MSEP – Unidade de Negócios Sul, da Vice Presidência Metropolitana de Distribuição.

Os serviços de campo executados no referido contrato, até o presente momento foram:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Monitoramento de rede com utilização de logger de ruído para priorização de áreas para pesquisa.	18 km
2	Pesquisa de Vazamento em redes de distribuição de água.	8 km
3	Inspeção, Limpeza, manutenção e regulagem de Válvula Redutora de Pressão d=200mm da marca Watts, com controlador Eco Watt.	01
4	Verificação e Atualização de Cadastro Comercial	1890 ligações
5	Substituição de hidrômetros do Rol Comum categoria Y e A (1,5 e 3,0 m3/h.	444 un

Os serviços de engenharia compreendem as seguintes atividades:





companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp

1. Verificação de Limites de Setor e Estanqueidade:

A Enops Engenharia Ltda. em conjunto com os funcionários da Sabesp procedeu uma avaliação em planta de toda a extensão da área com identificações de possíveis alterações nos limites do subsetor da VRP Pereira Barreto, checagem em planta todas as alterações recentes com instalação dos Loggers de pressão para verificação da estanqueidade.

2. Instalação dos Permalog nos registros, hidrantes e cavaletes

Varredura da rede da área da VRP, com extensão de 19 Km, para priorização de áreas de pesquisa através da utilização de logger de ruído (Permalog) .

3. Verificação e inspeção do conjunto redutor de pressão e da caixa de abrigo

Verificação e inspeção do conjunto redutor (VRP, Filtro) que forma a VRP Pereira Barreto e também da caixa de abrigo. Executando a limpeza e a substituição do kit de reparo da VRP. A Enops verificou também a operacionalidade do circuito de pilotagem ,a conferência do funcionamento da VRP e a limpeza interna e externa da VRP.

4. Medições de vazão e pressão na VRP Pereira Barreto

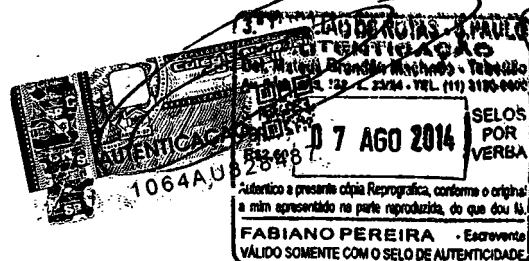
Monitoramento de vazão e pressão na VRP Pereira Barreto por um período de 60 dias.

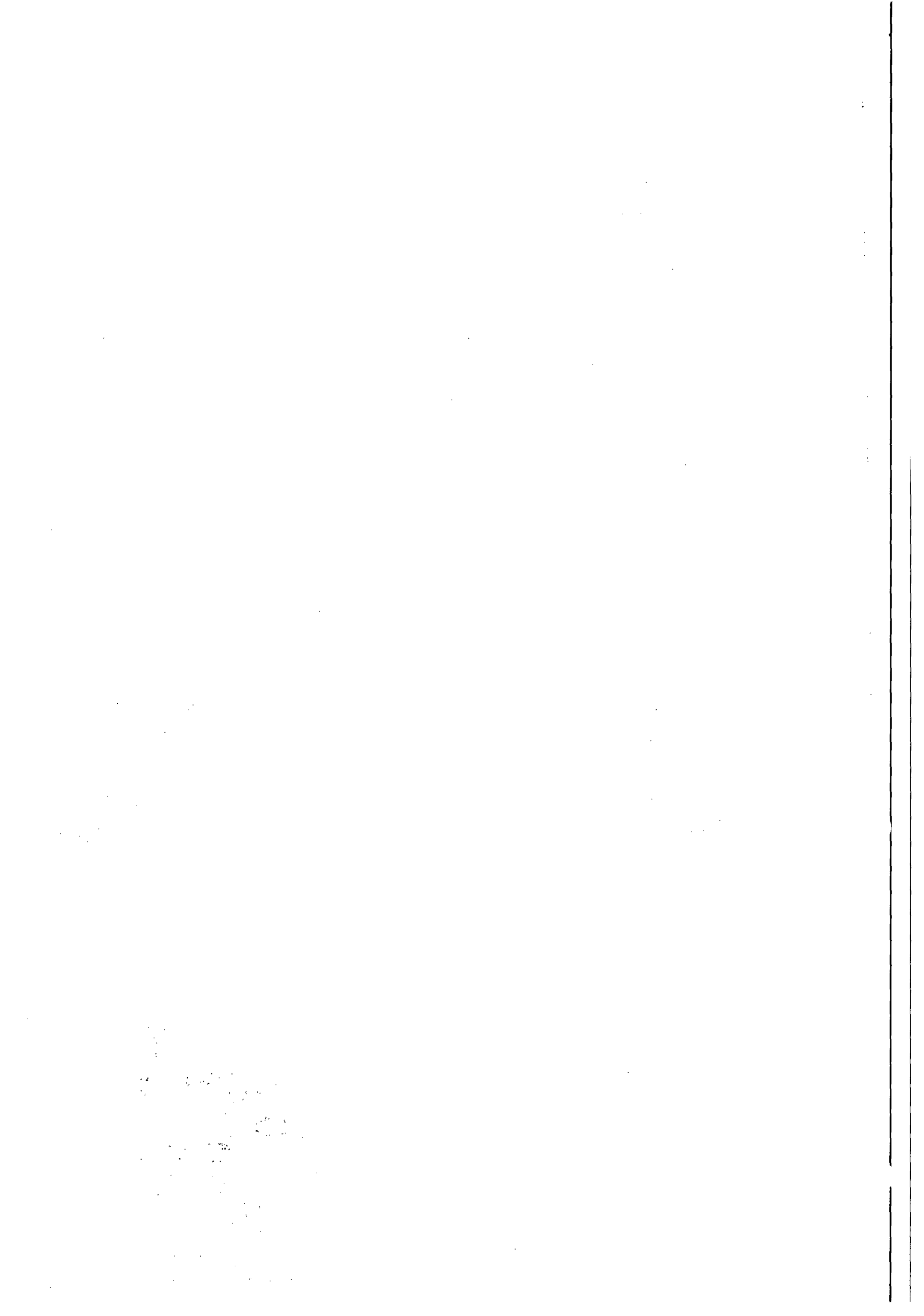
5. Pesquisa de vazamentos nos trechos definidos

Pesquisa de vazamentos em uma extensão rede de 8 km, com utilização de Correlacionador, Geofone, Haste de escuta mecânica e eletrônica, haste de perfuração.

6. Regulagem da VRP

Foram executadas verificações de pressão ao longo do setor para definição dos pontos críticos, definição dos parâmetros de regulagem e executada uma nova regulagem na VRP Pereira





Logg
Grado



companhia de saneamento básico do estado de são paulo – sabesp Barreto com um monitoramento do ponto crítico através de um Logger de pressão que instalado por um período de sete dias.

7. Verificação de novos vazamentos

Após o reparo dos vazamentos pela SABESP, a contratada realizou nova varredura rede com utilização do “Permalog” e pesquisa de vazamento nos pontos indicados para identificação dos vazamentos remanescentes.

8. Cadastro comercial

A Enops Engenharia Ltda. executou inspeção em campo das ligações de água com conferência e manutenção do cadastro comercial.

9. Substituição dos hidrômetros

Substituição de 444 hidrômetros do Rol Comum Y e A (1,5 e 3,0 m³/h), por hidrômetros novos fornecidos pela SABESP.

Os serviços estão sob a responsabilidade técnica do(s) engenheiro(s) Carlos José Botelho Berenhauser CREA No. 0600268086/D, e Carlos José Teixeira Berenhauser CREA No. 5060604099/D.

Pierre Ribeiro de Siqueira
Divisão de Controle de Perdas Sul

3ª TABELA DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
Banco do Brasil - Agência de Atendimento - São Paulo - SP
RUA LUIZ DE CAMÕES, 22 - L. 2524 - TEL. (11) 9130-0405
SELOS POR VERBA
7 AGO 2014
1064AU828491
FABIANO PEREIRA - Escrevente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia

1629
Jude

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Página 1 de 1

No. CAT: 480/2004

Certifico, a pedido de parte interessada adiante nominada e qualificada, para fins de acervo técnico, que fazendo rever os arquivos deste Conselho foi verificado encontrar-se anotado sob forma de responsabilidade técnica o que se segue:

Profissional : CARLOS JOSE TEIXEIRA BERENHAUSER.
Número da Carteira : SP 604099
Visto CREA : 12646
CREA de Origem : SÃO PAULO
Título : Engenheiro Civil

Número ART : SP0000604099000020 Série: A
Data de Anotação : 15/03/2002
No. ART Vinculada : SP0000026808000060A CARLOS JOSE BOTELHO BERENHAUSER
Empresa Contratada : ENOPS ENGENHARIA LTDA
Nome Contratante : EMBASA S/A
Nome Proprietário : EMBASA S/A
Endereço da Obra : DIVERSAS CIDADES NO ESTADO DA BAHIA
Valor da Obra : R\$ 1.044.236,39
Cidade : SALVADOR-BA
Participação : Co-Responsável
Tipo : Normal
Data da Baixa : 13/10/2003 14:28:00
Motivo da Baixa : POR CONCLUSÃO
Período : 01/02/2002 à 02/05/2003

*****Observações*****

SERVIÇOS DE AFERIÇÃO CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MACROMEDIDORES DE VAZÃO NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO ESTADO DA BAHIA.
CONTRATO N° 052/02-OPT.

*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

Atividade: EXECUCAO
Descrição: SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO
Nível:

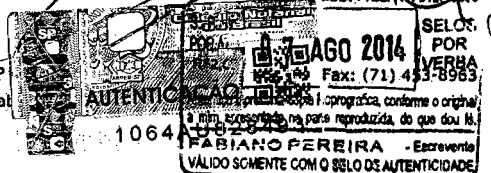
*****DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO*****

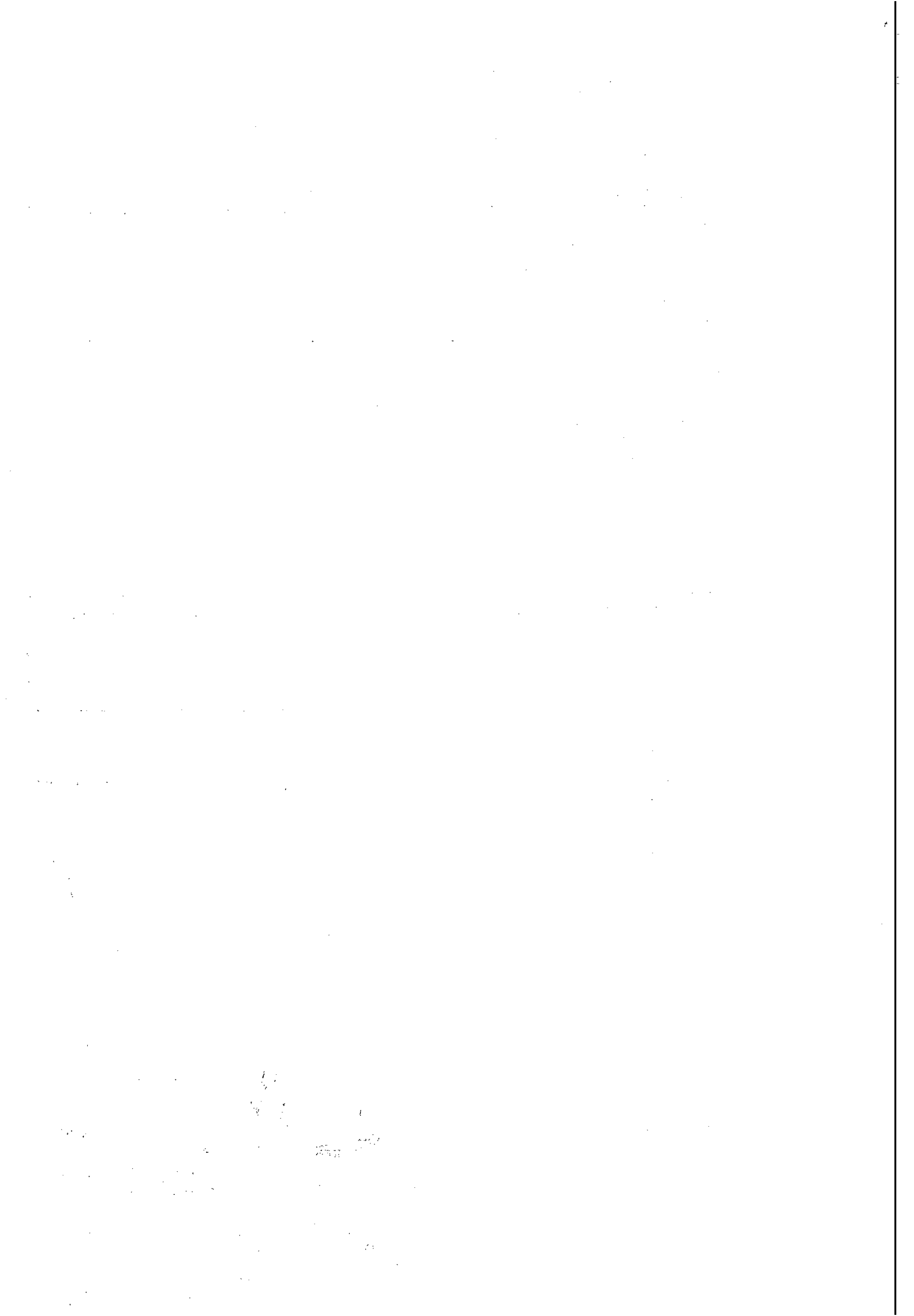
Atividade : MANUTENCAO
Descrição: SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO
Nível:

Cuja(s) cópia(s) xerografada(s) do(s) atestado(s), cujo teor é de inteira responsabilidade do(s) emitente(s), vai(ão) em anexo conferida(s) e autenticada(s). Esta certidão é para fim exclusivo de acervo técnico e não acrescenta qualquer atribuição às originalmente consignadas no registro do profissional no CREA, sendo vedada qualquer extrapolação, nos termos da alínea "B" do artigo 6o. da lei 5.194 de 24 de dezembro de 1966. E nada mais havendo, nem me tendo sido pedido, eu, MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS, dato e assino a presente certidão.

SALVADOR/BA 24/03/2004

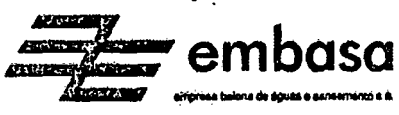
MARIA DA GRACA C. SILVA FREITAS
SUPERV. DE REGISTRO E CONTABILIDADE





Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 481/2004

1031
Guil

		ATESTADO Maria das Graças Calhão da Freitas Super-Engenheira (UNECE)		Nº <u>001/04 - DO</u>	
				DATA: 08/01/2004	
PROCESSO: Nº 22785 / 2003	SOLICITANTE: ENOPS ENGENHARIA LTDA. C.N.P.J.: 69.183.143/0001-82	CONTRATO Nº 052/02 - OPT	FL 1 / 5		

Atestamos, para os devidos fins, que a **ENOPS ENGENHARIA LTDA.**, empresa privada com endereço À RuA Dona Eponina Afonseca, nº 168, São Paulo – SP., executou para a **EMBASA – EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, os serviços de aferição, calibração e manutenção em macromedidores de vazão nos Sistemas de Abastecimento de Água do Estado da Bahia

Item	Descrição dos Serviços	Un	Quantidade
1	Produto 1		
	Aferição, calibração (quando necessária) dos elementos primário e secundário do macromedidor de vazão / volume, conforme especificações descritas no item 7.5.1 e subitens.		
1.1	Medidor Diferencial (Placa de Orifício ou Venturi) com Célula Capacitiva, com indicação, totalização, com ou sem registro.	un	121,00
1.2	Medidor Diferencial - Tubo Pitot Estacionário com Célula Capacitiva, com indicação, totalização, com ou sem registro.	un	29,00
1.3	Hidrômetro Woltmann Vertical ou Horizontal.	un	162,00
1.4	Medidor Proporcional Estático com Placa de Orifício ou Cinético.	un	98,00
1.5	Medidor Eletromagnético de Carretel.	un	16,00
1.6	Hidrômetro Woltmann Vertical instalado em tubulação com diâmetro inferior a 100mm.	un	163,00
2	Produto 2		
	Manutenção Corretiva dos Macromedidores de Vazão, com troca dos componentes defeituosos do medidor ou substituição do mesmo, dentro da programação de serviços		
2.1	Em Medidor de Vazão, tipo Placa de Orifício ou Venturi com Célula Capacitiva ou Pitot Estacionário com Célula Capacitiva		
2.1.1	Substituição do Transmissor Eletrônico	un	26,00
2.1.2	Substituição de Totalizador Eletrônico, tipo Digimat	un	24,00
2.1.3	Substituição de Totalizador Eletrônico, tipo Yokogawa	un	3,00
2.1.4	Substituição do Cabo de Transmissão do Sinal	m	5.745,00
2.1.5	Substituição de Protetor de Surto Elétrico e/ou Protetor de Sinal do Painel	un	18,00
2.1.6	Substituição de Protetor de Sinal da caixa de proteção do Medidor de Vazão	un	23,00
2.1.7	Emenda do cabo de Transmissão, quando autorizado pela Embasa, com Conector	un	3,00
2.1.8	Desobstrução das tomadas de alta e baixa da placa de orifício ou Venturi ou dos tips do Tubo de Pitot	un	42,00
2.1.9	Substituição do Tubo de Pitot	un	6,00
2.1.10	Recuperação do Tubo de Pitot	un	4,00
2.1.11	Substituição do disjuntor	un	4,00
2.1.12	Substituição de fusível	un	9,00
2.2	Em Hidrômetro Woltmann Vertical e Horizontal		
2.2.1	Substituição de Kit de medição, nos seguintes diâmetros		
2.2.1.1	D = 50 mm		13,00
2.2.1.2	D = 80 mm		42,00

1064A 082845

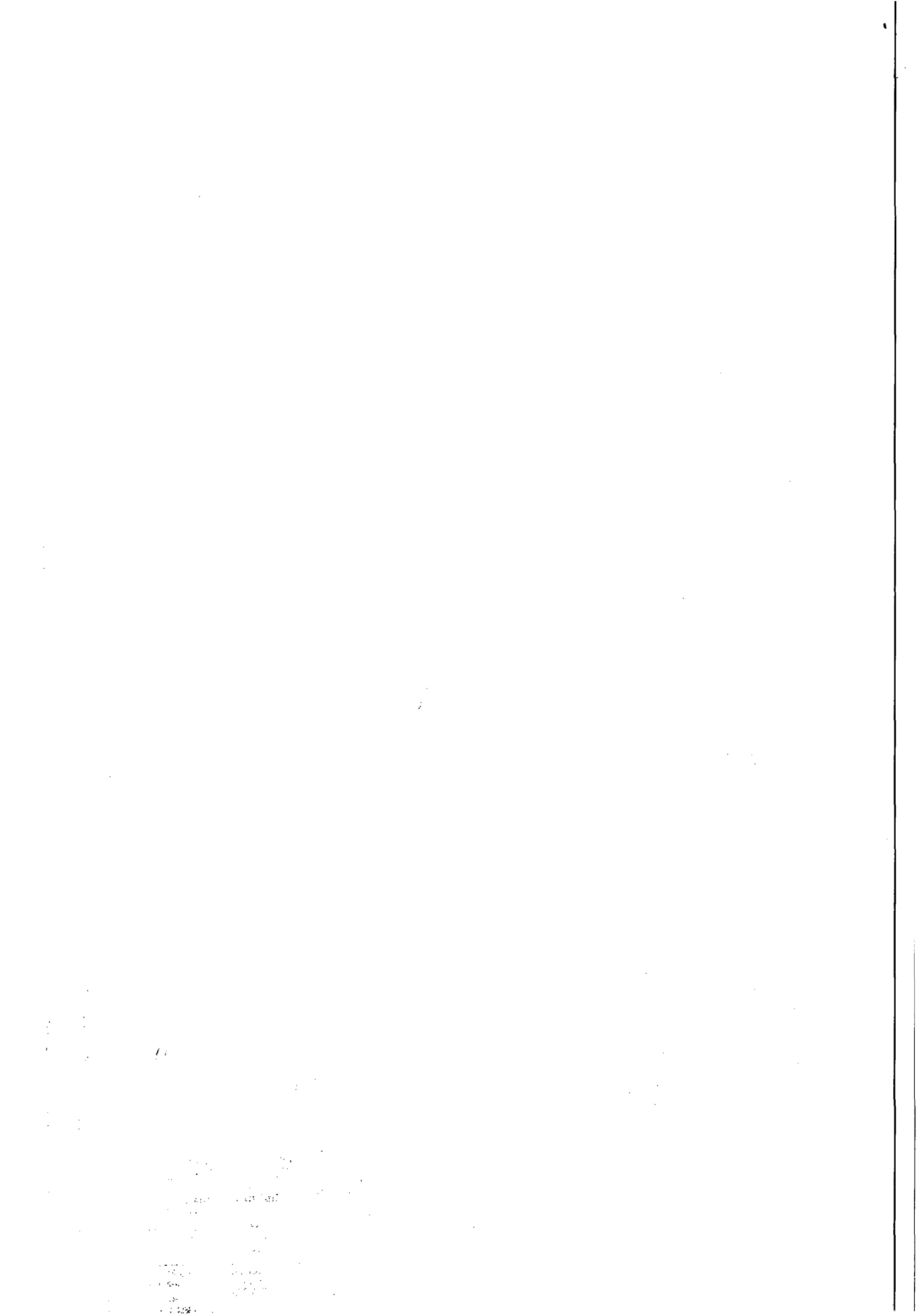
SELO DE AUTENTICACAO

07 AGO 2014

FABIANO PEREIRA - Escrivão


VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side and initials 'RD' and 'RAS' at the bottom right.



1039
Judo

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 481/2004 Nº 00-1/04 - DO

		ATESTADO	
PROCESSO: Nº 22785 / 2003		SOLICITANTE: ENOPS ENGENHARIA LTDA. C.N.P.J.: 69.183.143/0001-82	
CONTRATO Nº 052/02 - OPT		FL 2 / 5	

2.2.1.3	D = 100 mm	un	21,00
2.2.1.4	D = 150 mm	un	19,00
2.2.1.5	D = 200 mm	un	3,00
2.2.2	Aferição do novo kit de hidrômetro Woltmann Horizontal ou Vertical	un	88,00
2.2.3	Limpeza do filtro ou kit do hidrômetro	un	75,00
2.2.4	Substituição do filtro situado à montante do hidrômetro	un	4,00
2.3	Em Medidor de Vazão, tipo Proporcional		
2.3.1	Substituição de Hidrômetro Residencial, com levantamento da nova constante (AR)	un	30,00
2.3.2	Recuperação das partes hidráulicas do medidor de vazão com substituição de hidrômetro e/ou conexão e/ou válvula(s) da tubulação secundária, com levantamento da nova constante (AR)	un	9,00
2.3.3	Desobstrução das Tomadas na Placa de Orifício na tubulação principal	un	4,00
3	Produto 3		
Fornecimento de Equipamentos e Materiais, conforme especificações técnicas no item 7.5.3 e subitens			
3.1	Transmissor de Pressão Diferencial, conforme especificações técnicas no item 7.5.3.1		
3.1.1	Faixa de - 1000 a 1000 mm H2O, Cápsula L	un	20,00
3.1.2	Faixa de - 10000 a 10000 mm H2O, Cápsula M	un	46,00
3.2	Manifold em 3 vias para acoplamento do Transmissor Diferencial de Pressão, conforme especificações técnicas no item 7.5.3.2	un	30,00
3.3	Integrador e Totalizador digital, para integração e totalização de sinais provenientes de transmissores de vazão e acessórios, conforme especificações técnicas no item 7.5.3.3, nos seguintes tipos:		
3.3.1	Totalizador Eletrônico da marca Yokogawa, conforme especificações técnicas no item 7.5.3.3.1	un	5,00
3.3.2	Totalizador Eletrônico da marca Digimat, conforme especificações técnicas no item 7.5.3.3.2	un	34,00
3.3.3	Cabo Elétrico blindado 2 x 1,5 mm com SHIELD, conforme especificações técnicas no item 7.5.3.3	km	25,00
3.4	Mangueira de teflon extrudada, L = 1000 mm, DN = 1/4", conforme especificações técnicas no item 7.5.3.4	un	20,00
3.5	Bucha de redução em aço inoxidável, DN = 1/2" x 1/4", conforme especificações técnicas no item 7.5.3.5	un	60,00
3.6	Adaptador para mangueira de aço inoxidável, DN = 1/4", conforme especificações técnicas no item 7.5.3.6	un	120,00
3.7	Nípie duplo de aço inoxidável, DN = 1/2", conforme especificações técnicas no item 7.5.3.7	un	60,00
3.8	Válvula esfera de aço inoxidável, DN = 1/2", conforme especificações técnicas no item 7.5.3.8	un	30,00
3.9	Cotovelo de 90º aço inoxidável, DN = 1/2", conforme especificações técnicas no item 7.5.3.10	un	60,00
3.10	Tê de aço inoxidável, DN = 1/2", conforme especificações técnicas no item 7.5.3.10		

3.ª TABELA DE NOTAS - SÃO PAULO
 AUTENTICAÇÃO
 Para Mídias Brancas - Tabela 66-00
 Av. SÃO LUIZ, 122 - L. 2324 - TEL. (11) 3120-2441

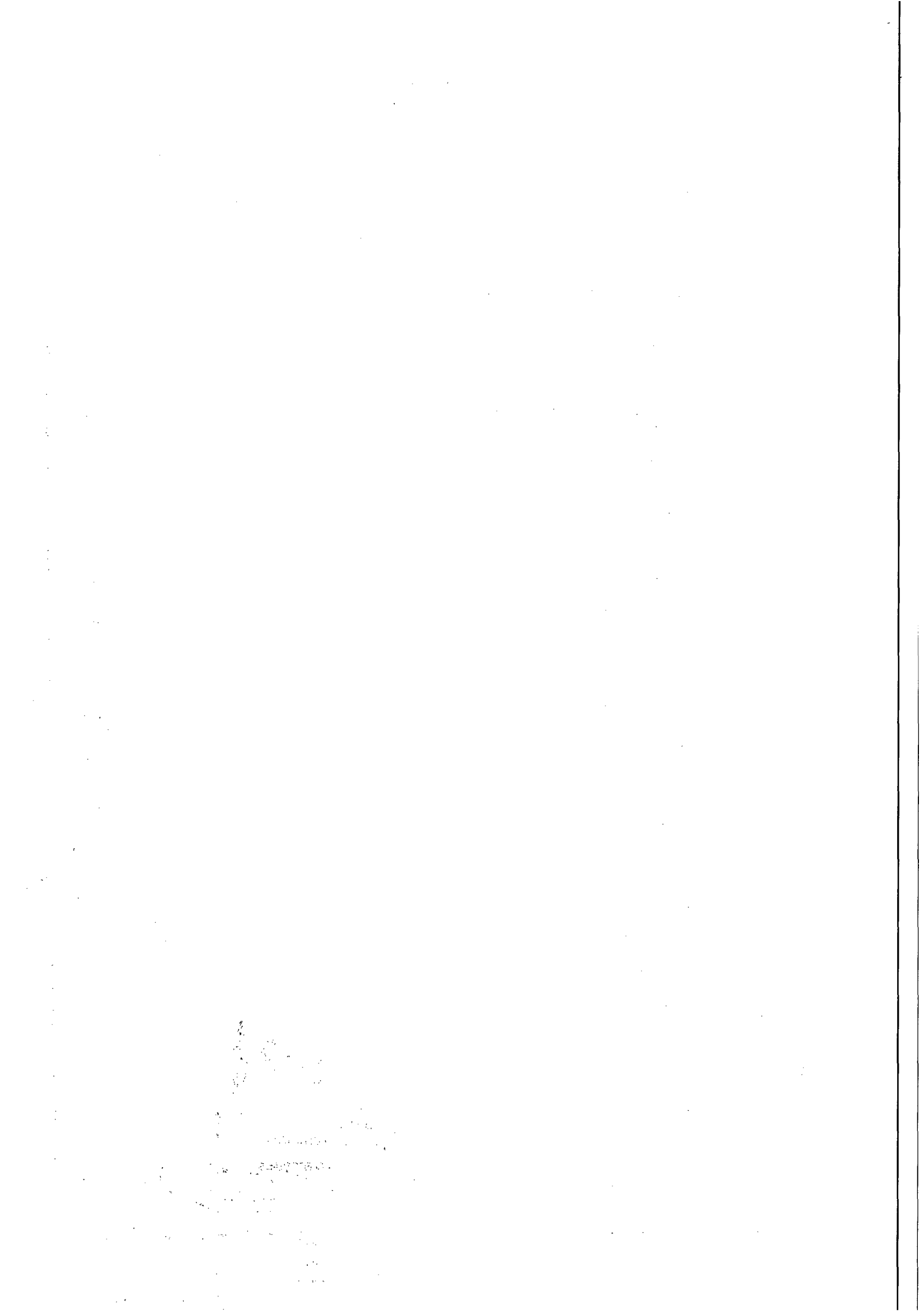
SELO POR VERB/

7 AGO 2014

1064AUS


FABIANO PEREIRA - Escrivão

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE!

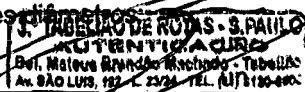


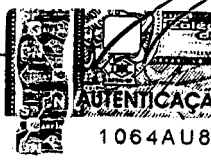
Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT N° 4.81/2004

1033
Siqueira

		N° 01/04 - DO DATA: 08/01/2004	
PROCESSO: N° 22785 / 2003		SOLICITANTE: ENOPS ENGENHARIA LTDA. C.N.P.J.: 69.103.143/0001-82	
CONTRATO N° 052/02 - OPT		FL 3 / 5	

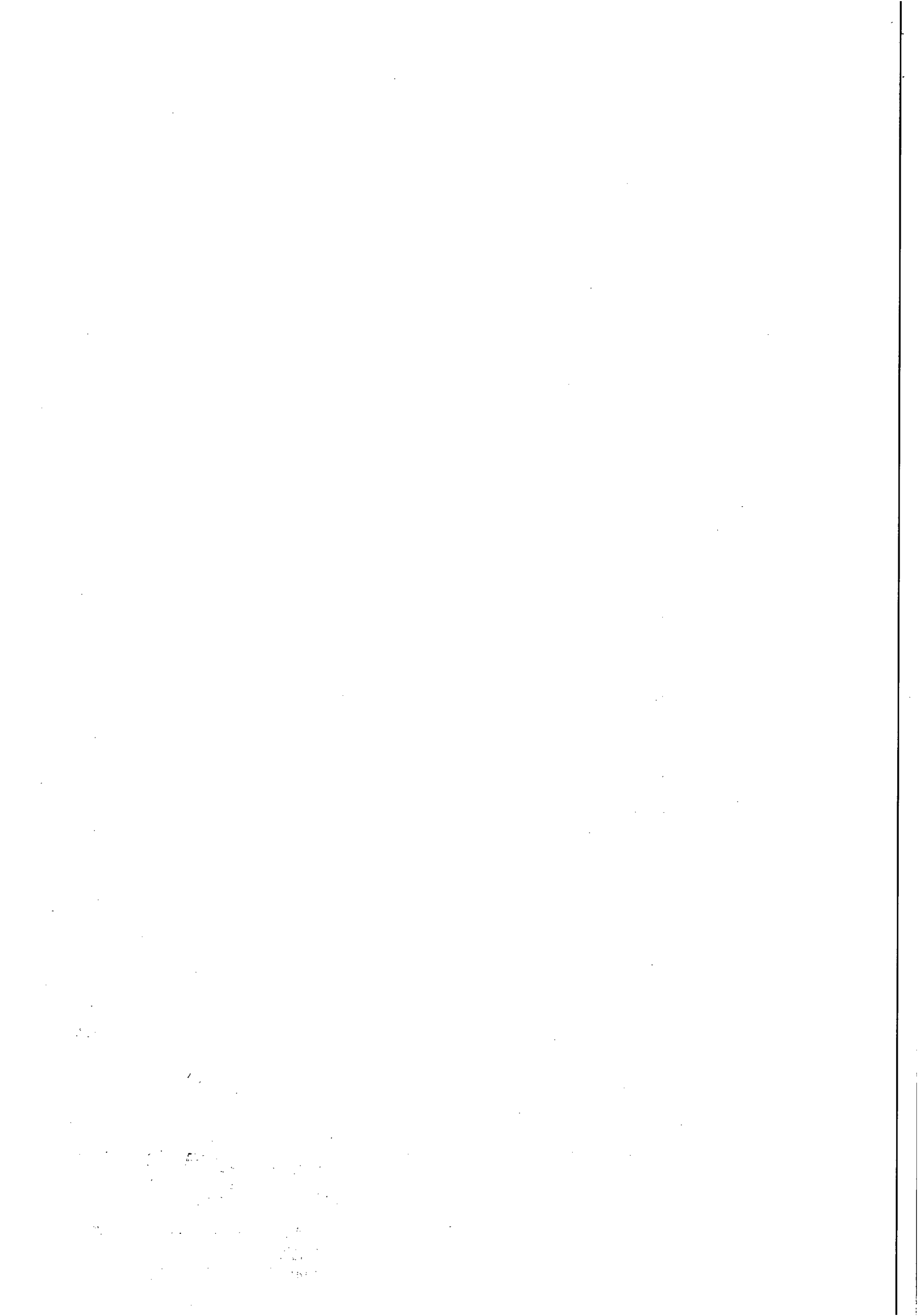
item 7.5.3.9			
3.11	Bujão cabeça quadrada de aço inoxidável, DN = 1/2", conforme especificações técnicas no item 7.5.3.11	un	120,00
3.12	União de aço inoxidável, DN = 1/2", conforme especificações técnicas no item 7.5.3.12	un	30,00
3.13	Tubo de aço inoxidável, DN = 1/2", conforme especificações técnicas no item 7.5.3.13	m	36,00
3.14	Tubo Pitot, tipo Cole, conforme especificações técnicas no item 7.5.3.14 e subitens.		
3.14.1	Comprimento = 0,40 m	un	7,00
3.14.2	Comprimento = 0,80 m	un	6,00
3.14.3	Comprimento = 1,60 m	un	14,00
3.14.4	Comprimento = 2,20 m	un	2,00
3.15	Acessórios do Tubo Pitot, conforme especificações técnicas no item 7.5.3.15 e subitens.		
3.15.1	Vareta montada para Pitot, c = 0,40 m	un	14,00
3.15.2	Vareta montada para Pitot, c = 0,80 m	un	32,00
3.15.3	Vareta montada para Pitot, c = 1,60 m	un	32,00
3.15.4	Vareta montada para Pitot, c = 2,20 m	un	10,00
3.15.5	Mangueira de Pitometria, D = 1/4", pressão de serviço 200 mca	m	100,00
3.15.6	Estrangulador de mangueira de Pitometria, D = 1/4", em bronze ou latão	un	74,00
3.15.7	Abraçadeira de mangueira de Pitometria, D = 1/4", em bronze ou latão, tipo fixo	un	74,00
3.15.8	Abraçadeira de mangueira de Pitometria, D = 1/4", em bronze ou latão, tipo móvel	un	74,00
3.15.9	Bico de Latão, adaptador de mangueira de 1/4"	un	74,00
3.15.10	Tê de bronze ou latão para mangueira de Pitometria de 1/4"	un	74,00
3.15.11	Tips para tubo de Pitot, tipo Cole, latão ou bronze	un	88,00
3.16	Equipamentos para proteção de Interface e Sistemas de Comunicação de dados, MIPD 590/780 (RS485/422), conforme especificações técnicas no item 7.5.3.16	un	134,00
3.17	Protetor para linha de Energia AC/DC, monofásico, intensidade de corrente 40 KA, conforme especificações técnicas no item 7.5.3.17	un	100,00
3.19	Kits para Hidrômetro Woltmann de eixo Vertical, marca Meinecke, modelo WS, grau de proteção IP68, conforme especificações técnicas no item 7.5.3.19, nos seguintes diâmetros:		
3.19.1	D = 50 mm	un	20,00
3.19.2	D = 80 mm	un	33,00
3.19.3	D = 100 mm	un	39,00
3.20	Kits para Hidrômetro Woltmann de eixo Horizontal, marca Schlumberger, tipo Woltex, grau de proteção IP68, conforme especificações técnicas no item 7.5.3.20, nos seguintes diâmetros:		
3.20.1	D = 150 mm		
3.20.2	D = 200 mm		






 1064AU8

40,00
 5,00
 R/S
 67



Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 4841/2004

1034
Gude

		Nº. 001/04 - DO	
ATESTADO		DATA: 08/01/2004	
PROCESSO: Nº 22785 / 2003	SOLICITANTE: ENOPS ENGENHARIA LTDA. C.N.P.J.: 69.183.143/0601-82	CONTRATO Nº 052/02 - OPT	FL 4 / 5

3.21	Kits para Hidrômetro Woltmann de eixo Vertical, marca Bermad, modelo WS, grau de proteção IP68, conforme especificações técnicas no item 7.5.3.21, nos seguintes diâmetros:		
3.21.3	D = 100 mm	un	9,00
3.22	Kits para Hidrômetro Woltmann de eixo Horizontal, marca Meinecke, modelo WP, grau de proteção IP68, conforme especificações técnicas no item 7.5.3.22, nos seguintes diâmetros:		
3.22.1	D = 200 mm	un	6,00
3.22.2	D = 300 mm	un	5,00
3.23	Kits para Hidrômetro Wollmann de eixo Horizontal, marca Bermad, modelo WS, grau de proteção IP68, conforme especificações técnicas no item 7.5.3.23, nos seguintes diâmetros:		
3.23.1	D = 150 mm	un	17,00
3.23.2	D = 200 mm	un	12,00
3.23.3	D = 250 mm	un	8,00
3.24	Hidrômetro Residencial Multijato, transmissão magnética, conforme especificações técnicas no item 7.5.3.24 e subitens, com as seguintes características:		
3.24.1	Vazão nominal de 1,5 m³/h (Vc = 3 m³/h), D = 1/2"	un	91,00
3.25	Válvula de esfera de bronze, com rosca fêmea, BSP- DN = 1/2"	un	25,00
3.26	Válvula de esfera de bronze, com rosca fêmea, BSP - DN = 3/4"	un	8,00
3.27	Niple duplo de bronze, rosca BSP - DN = 15 mm x 1/2"	un	58,00
3.28	União de bronze, com anel para solda e rosca macho BSP - DN = 15 mm x 1/2"	un	30,00
3.29	Conector de bronze, com anel para solda e rosca macho, BSP - DN = 15 mm x 1/2"	un	30,00
3.30	Conector de bronze, com anel para solda e rosca fêmea, BSP - DN = 15 mm x 1/2"	un	44,00
3.31	Cotovelo de bronze com anel para solda, DN = 15 mm	un	14,00
3.32	Tubo de cobre, classe A - DN = 15 mm x 1/2"	m	30,00
3.33	Plug de ferro galvanizado, rosca BSP - DN 1/2"	un	14,00
3.34	Niple duplo de PVC BSP DN - 3/4" x 1/2"	un	12,00
3.35	União de PVC, pontas e roscas BSP - DN = 3/4" x 1/2"	un	6,00
3.36	Conector de PVC, com anel para solda e rosca macho, BSP - DN = 3/4" x 1/2"	un	6,00
3.37	Conector de PVC, com anel para solda e rosca fêmea, BSP - DN = 3/4" x 1/2"	un	10,00
3.38	Cotovelo de PVC com anel para solda de 3/4"	un	4,00
3.39	Tê de PVC, com anel para solda - DN 3/4"	un	14,00
3.40	Tubo de Cobre rígido, soldável, 3/4"	m	5,00
3.41	Plug de Ferro Galvanizado, rosca, BSP - DN = 3/4"		4,00
3.42	Derivação de bronze (TAP), padrão SABESP, conforme especificações técnicas no item 7.5.3.42		100,00


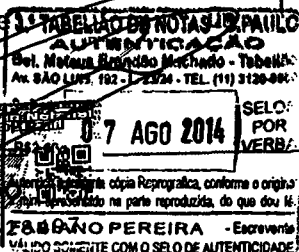
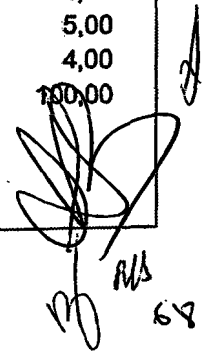



TABELA DE PREÇOS PAULO
 AUTENTICACAO
 Del. Mateus Brandão Machado - Tabelas
 Av. SAO LUIS, 182 - L. 2324 - TEL. (11) 3128-8000


07 AGO 2014
 SELO POR VERBA

1064AUB
 TÁBÃO PEREIRA - Escrivão
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE


 MS
 68

Este Atestado encontra-se registrado no CREA/BA e é parte integrante e inseparável da CAT Nº 46112004

1035
funda

		<p style="text-align: center;"><i>Maria das Graças</i> Maria das Graças Calhão de Freitas SUPERVISORA SÚBEE</p>		<p>Nº 001/04 - DO</p>	
<h1>ATESTADO</h1>		<p>DATA: 08/01/2004</p>			
<p>PROCESSO: Nº 22785 / 2003</p>	<p>SOLICITANTE: ENOPS ENGENHARIA LTDA. C.N.P.J.: 69.183.143/0001-82</p>	<p>CONTRATO Nº 052/02 - OPT</p>	<p>FL 5 / 5</p>		

EQUIPE TÉCNICA:

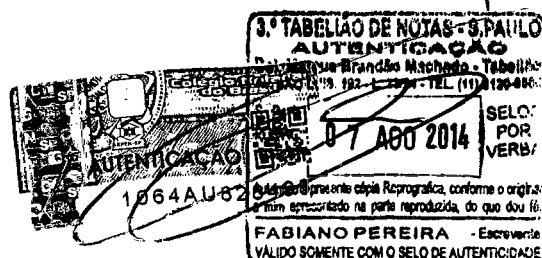
- Engº Carlos José Botelho Berenhauser - CREA - nº 26808-D.
- Engº Carlos José Teixeira Berenhauser - CREA - nº 604099-D
- Engº Arnaldo Ferreira de Carvalho Filho - CREA - nº 8361-D
- Engº Alexandre Ferreira Lopes - CREA - nº 340280-D

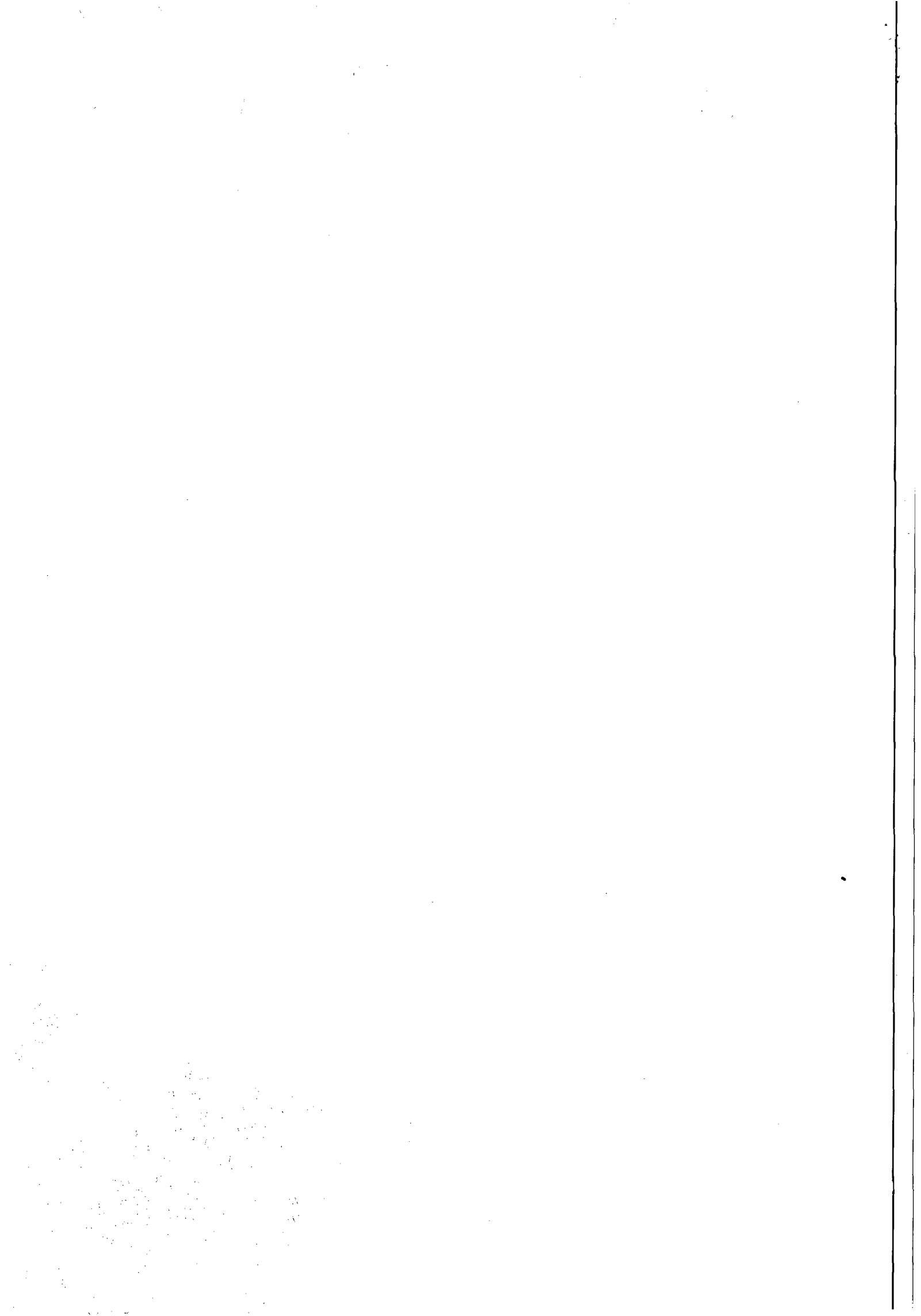
VALOR DO CONTRATO (Po) : R\$ 1.044.236,39

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01/02/2002 a 02/05/2003

Jesse Motta Carvalho Filho
Jesse Motta Carvalho Filho
Diretor de Operações - DO

Rodolfo Garcia de Aragão
Rodolfo Garcia de Aragão
Gerente de Departamento - OPT







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1036
gab

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 872066/2014

Válida até: 31/12/2014

Processo: F-024040/1993

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: ENOPS ENGENHARIA S/A

CNPJ: 69.183.143/0001-82

Endereço: Rua LUIZIANIA, 234
BROOKLIN NOVO
04560-020 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 1140769

Data do registro: 26/05/1993

Capital Social: R\$ *****7.000.000,00 reais

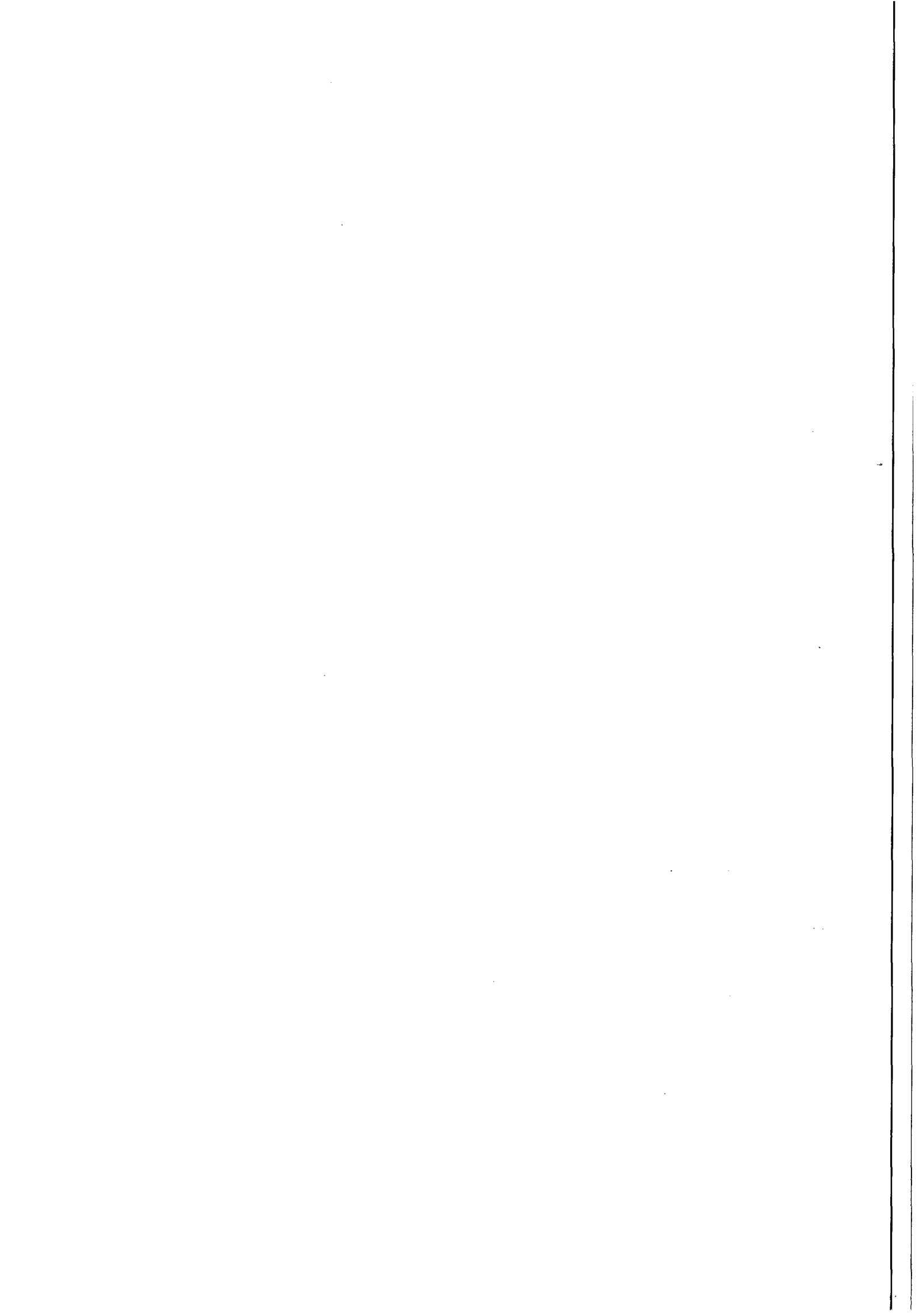
Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA QUÍMICA.

Objetivo Social:

"A prestação de serviços de operação e manutenção de sistemas de serviços públicos e de utilidades industriais, execução, incorporação e administração de obras e serviços de engenharia, inclusive projetos e consultoria, por conta própria e de terceiros, comércio, locação, importação, exportação e montagem de equipamentos no seu campo de atuação, participação em consórcios, empreendimentos e licitações bem como a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção destes equipamentos."

Responsável(is) Técnico(s):





1032
Sendo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 872066/2014 Página 2/3

Nome: CARLOS JOSE BOTELHO BERENHAUSER

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECÂNICA

do artigo 31 e alínea "f" do artigo 32, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0600268086

Registro Nacional: 2604713624

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 26/05/1993

Nome: ALEXANDRE FERREIRA LOPES

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO QUÍMICO

do artigo 17, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5060340280

Registro Nacional: 2604714361

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 19/01/1996

Nome: CARLOS JOSE TEIXEIRA BERENHAUSER

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5060604099

Registro Nacional: 2604714582

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 13/03/1996

Nome: ADRIANO DI FRANCESCO CEPPO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5061087062

Registro Nacional: 2605726975

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 20/01/2003

71





1038
Agudo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 872066/2014 Página 3/3

Nome: ALEXSANDRO BARRAL

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5061534010

Registro Nacional: 2604940698

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 20/01/2003

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

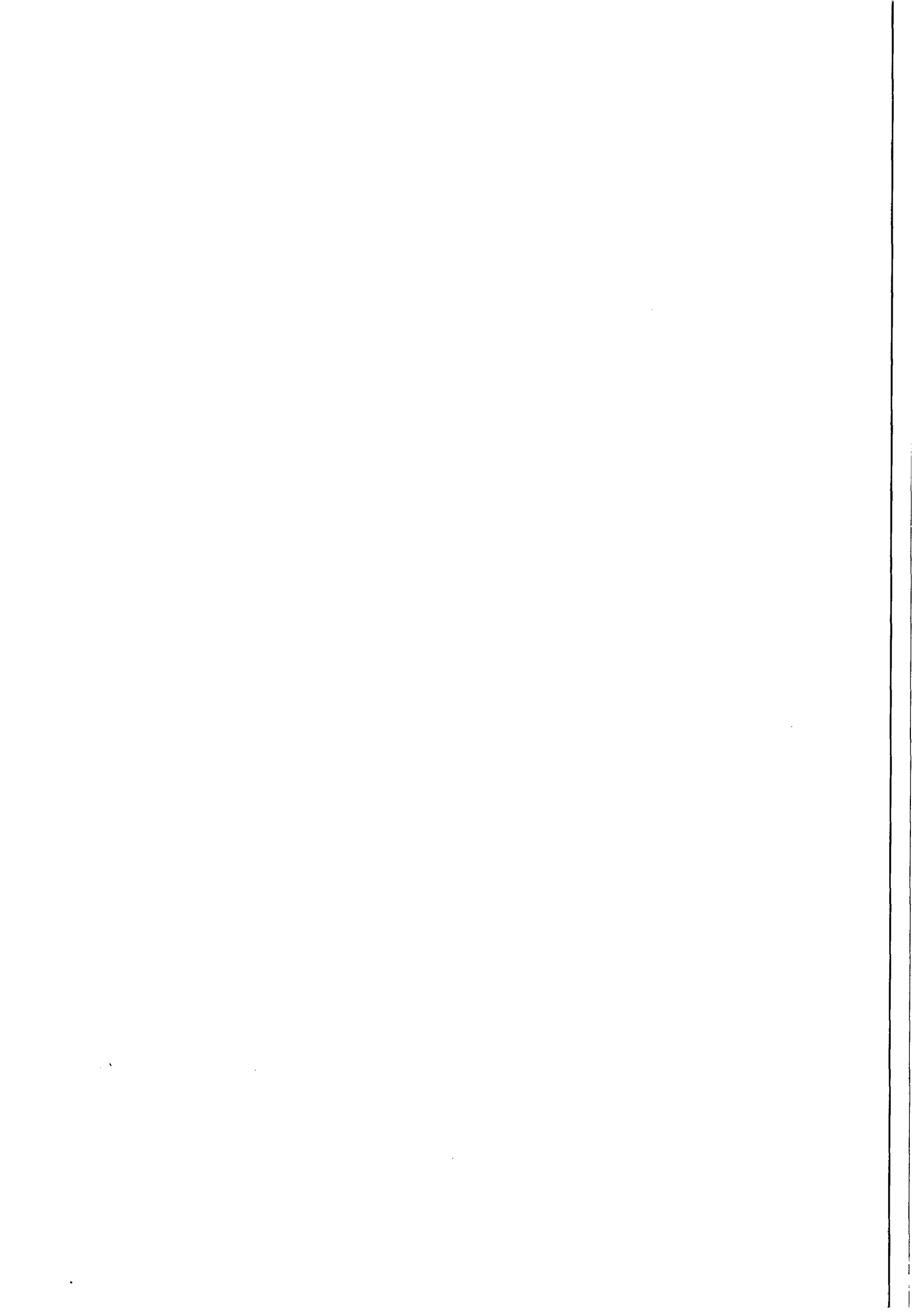
Código de controle da certidão: d69f51f3-0fef-4efb-b98f-5072ccb2f7c6.

Situação cadastral extraída em 19/03/2014 12:22:02.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI SUL, situada à Avenida: DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1666, CJTOS. 11 E 12, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04548-005, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 19 de março de 2014





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1039
grd

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 886334/2014

Válida até: 31/12/2014

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: CARLOS JOSE TEIXEIRA BERENHAUSER

C.P.F.: 191.840.338-43

Endereço: Rua MOLIERE, 450 CASA 37
VILA SONYA
04671-090 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060604099

Expedido em: 07/02/1996

Registro Nacional do Profissional: 2604714582

Título(s) e atribuição(ões):

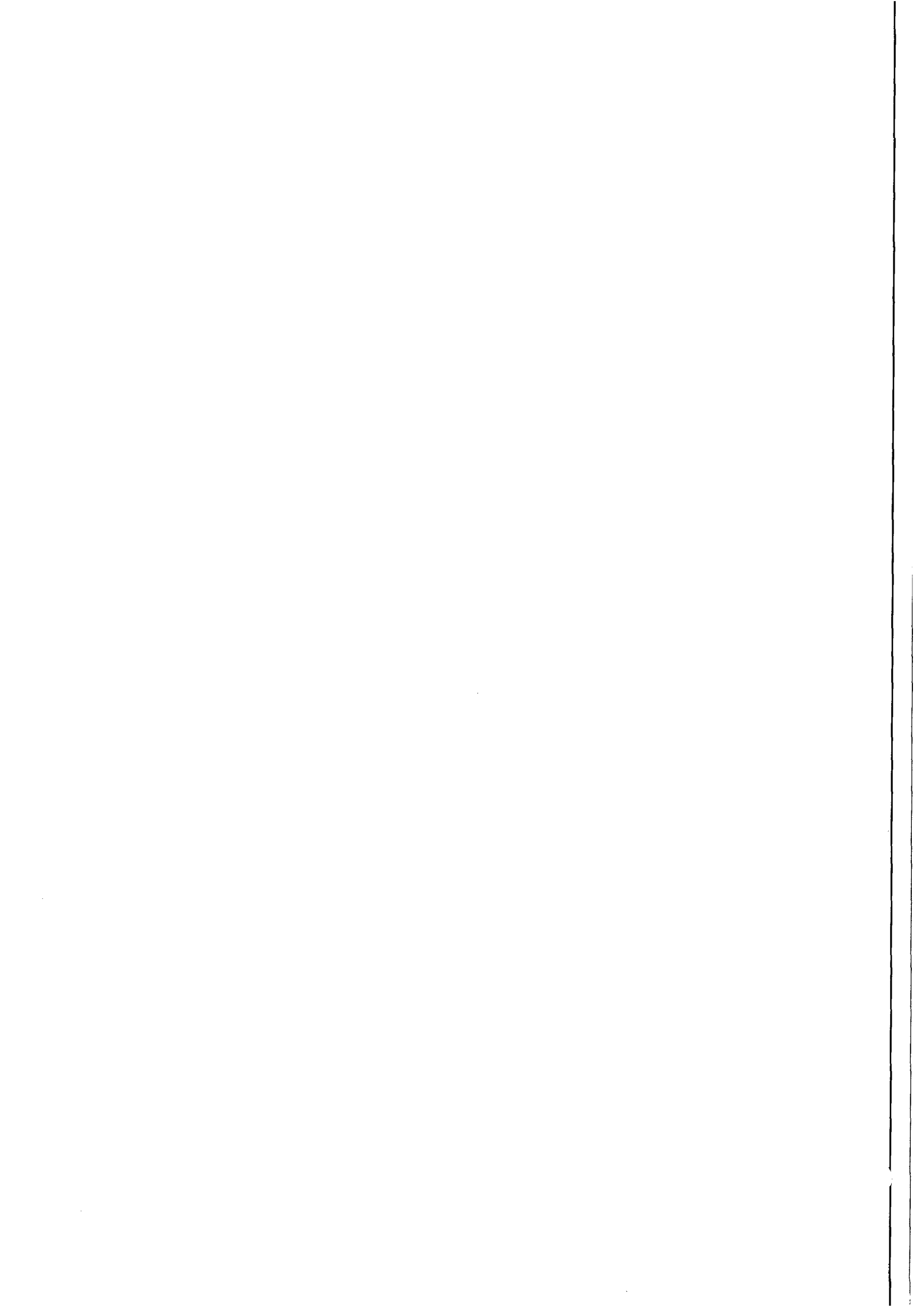
ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2009	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-196156-0-X	quitada em 30/01/2009
ANUIDADE: 2010	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-128104-8-8	quitada em 01/02/2010
ANUIDADE: 2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-148990-5-2	quitada em 10/01/2011
ANUIDADE: 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-173728-1-0	quitada em 17/01/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-555304-3-6	quitada em 31/01/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-215926-4-1	quitada em 31/01/2014

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.





1040
Card

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 886334/2014 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: e8b118a4-168c-4f29-bd4a-9b79c698e9a8.

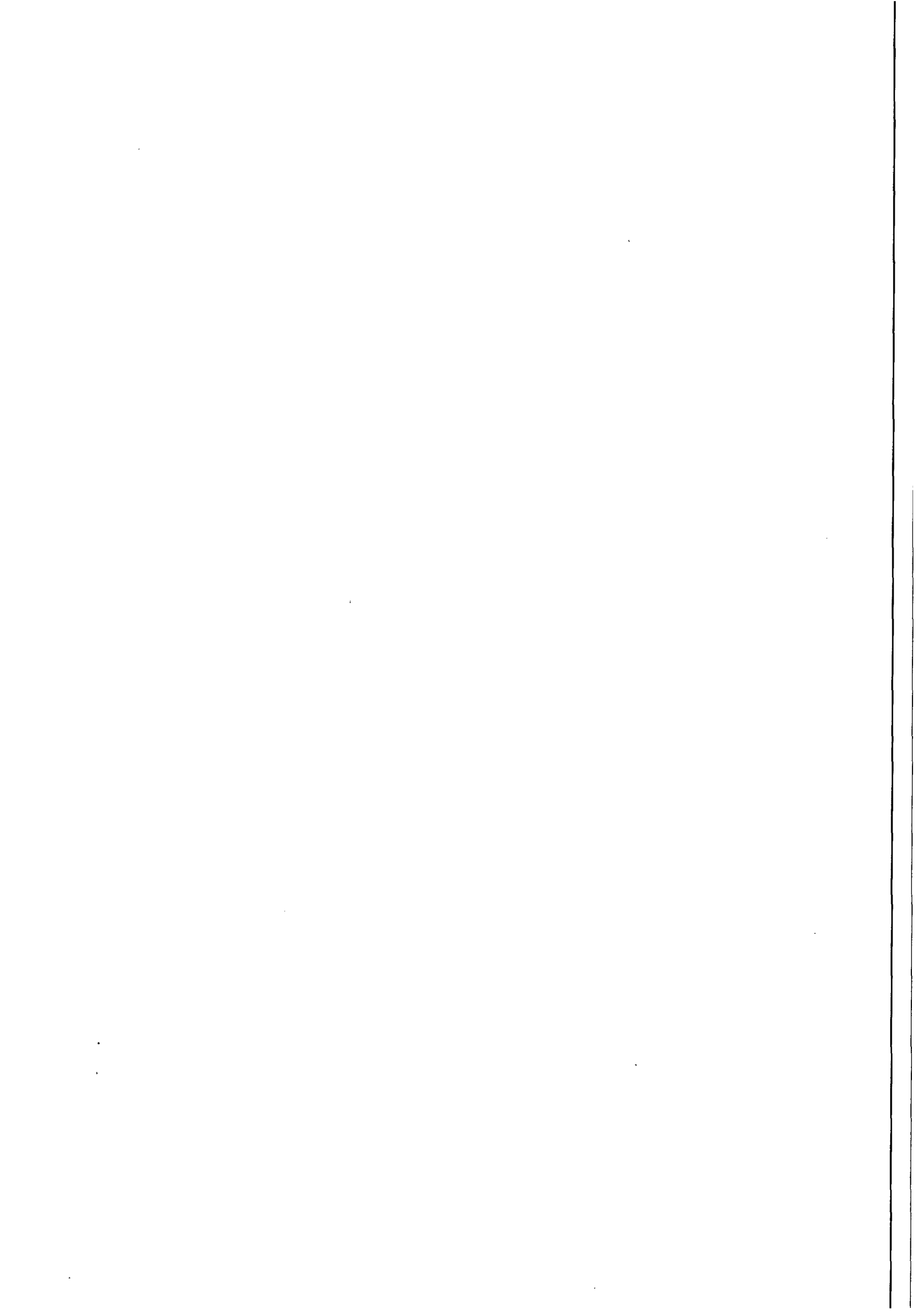
Situação cadastral extraída em 03/04/2014 11:48:07.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Avenida: DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1666, CJTOS. 11 E 12, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04548-005**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 03 de abril de 2014

[Handwritten signatures and initials]





1041
JLB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 886352/2014

Válida até: 31/12/2014

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ALEXANDRE FERREIRA LOPES

C.P.F.: 148.656.908-08

Endereço: Rua FABIO LOPES DOS SA, 287 AP 221-A
MORUMBI
05717-230 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060340280 **Expedido em:** 08/02/1995

Registro Nacional do Profissional: 2604714361

Título(s) e atribuição(ões):

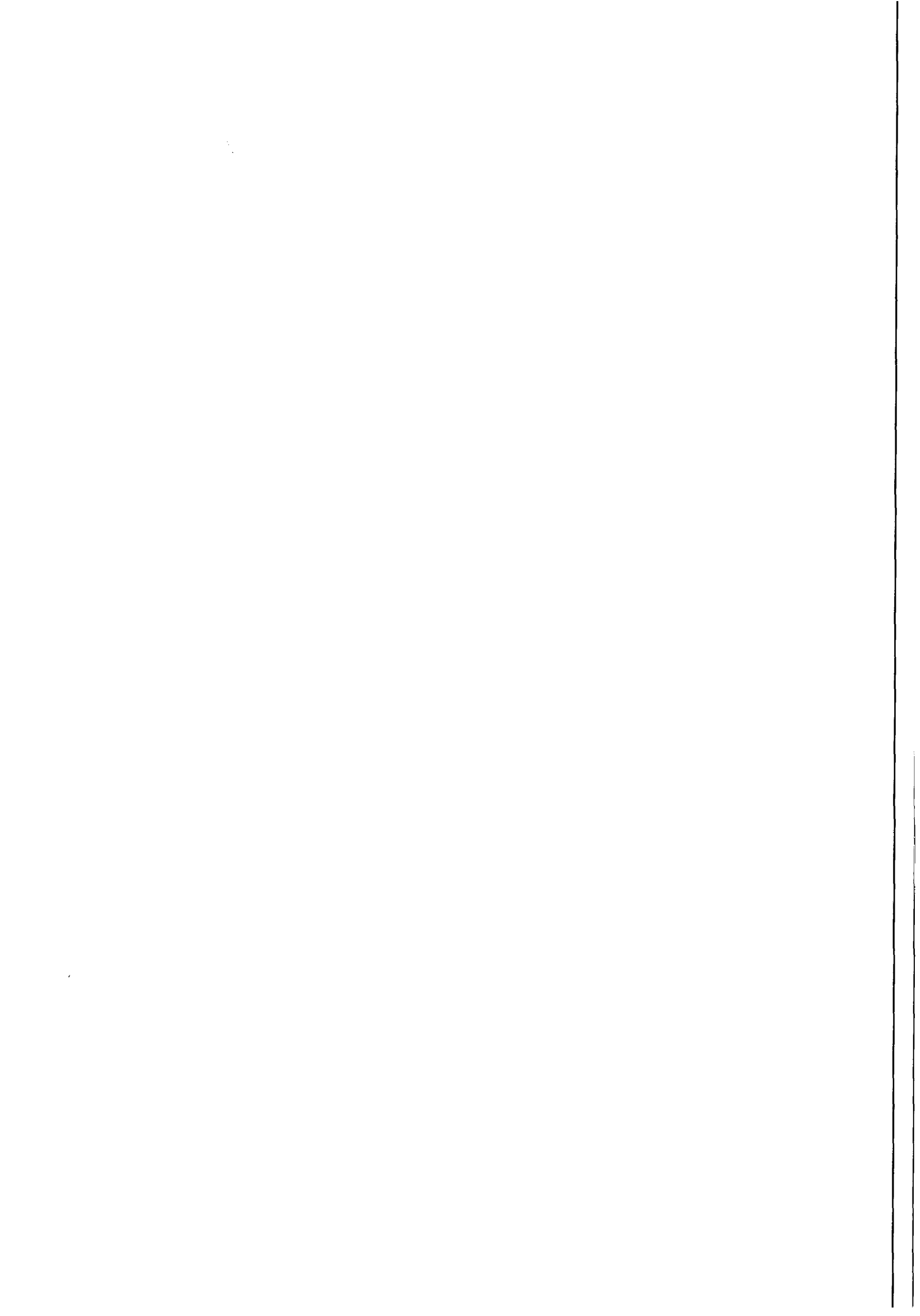
ENGENHEIRO QUÍMICO

do artigo 17, da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2009	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-188112-0-0	quitada em 30/01/2009
ANUIDADE: 2010	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-128680-4-4	quitada em 01/02/2010
ANUIDADE: 2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-148994-8-6	quitada em 10/01/2011
ANUIDADE: 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-173738-2-5	quitada em 13/01/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-054230-3-7	quitada em 28/02/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-216023-4-5	quitada em 31/01/2014

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.





1042
Santos

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 886352/2014 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

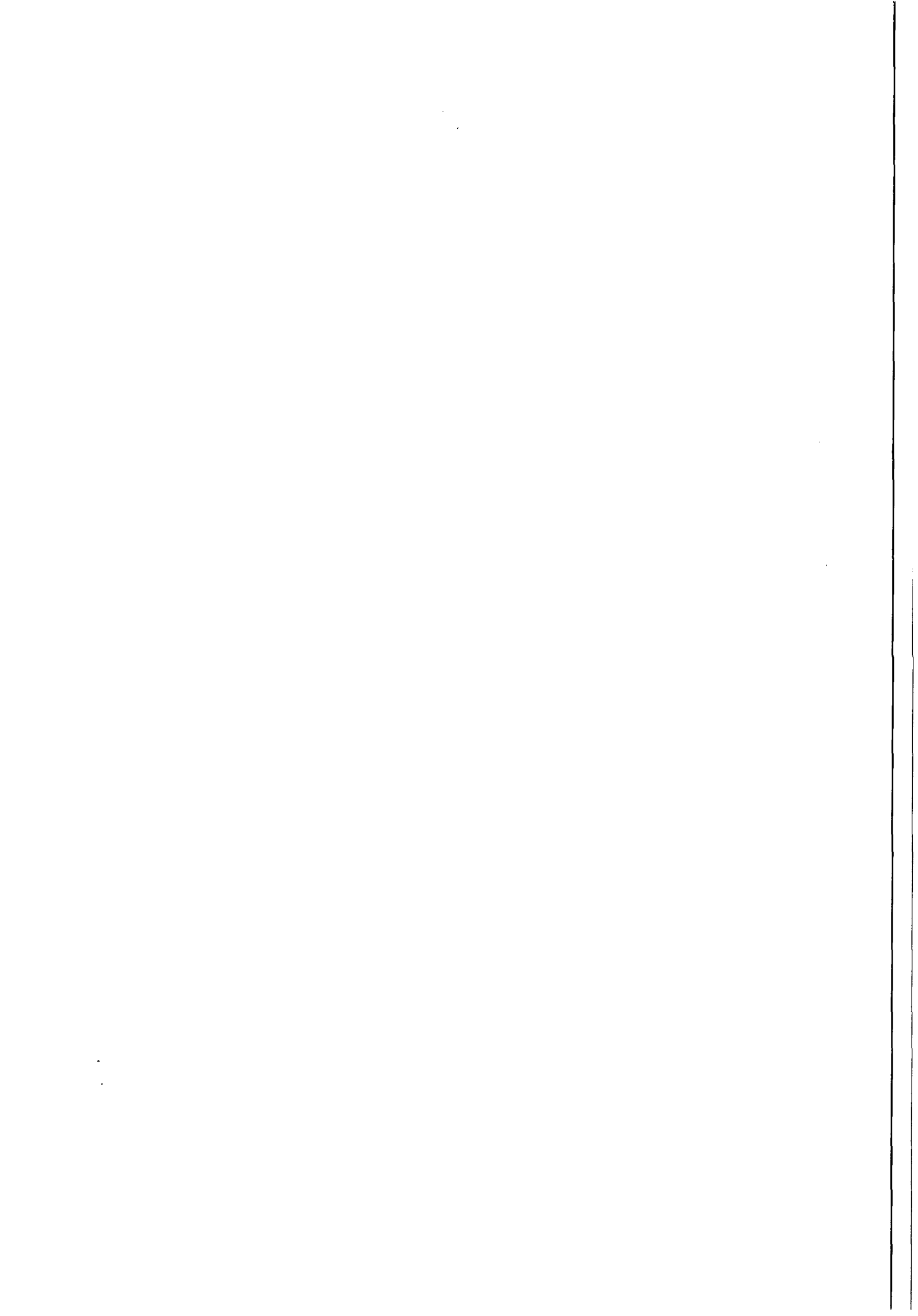
Código de controle da certidão: 3addb984-94db-42f2-bb29-3b9fedc7a1a3.

Situação cadastral extraída em 03/04/2014 11:54:18.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, LOJA, JD. PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 03 de abril de 2014





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1043
8-10

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 886499/2014

Válida até: 31/12/2014

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: CARLOS JOSE BOTELHO BERENHAUSER

C.P.F.: 023.306.608-04

Endereço: Rua ITAPAIUNA, 1165 CASA 14
JD REC MORUMBI
05707-001 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 0600268086

Expedido em: 11/06/1971

Registro Nacional do Profissional: 2604713624

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MECÂNICA

do artigo 31 e alínea "f" do artigo 32, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

ANUIDADE: 2009	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-275808-0-1	quitada em 04/02/2009
ANUIDADE: 2010	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-128678-5-4	quitada em 01/02/2010
ANUIDADE: 2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-148993-7-0	quitada em 10/01/2011
ANUIDADE: 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-173723-2-2	quitada em 13/01/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-149177-3-X	quitada em 31/01/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-215974-4-9	quitada em 31/01/2014

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.





Handwritten signature in the top right corner.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 886499/2014 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 70e9a204-99cb-4f80-9327-fc38eecef81b.

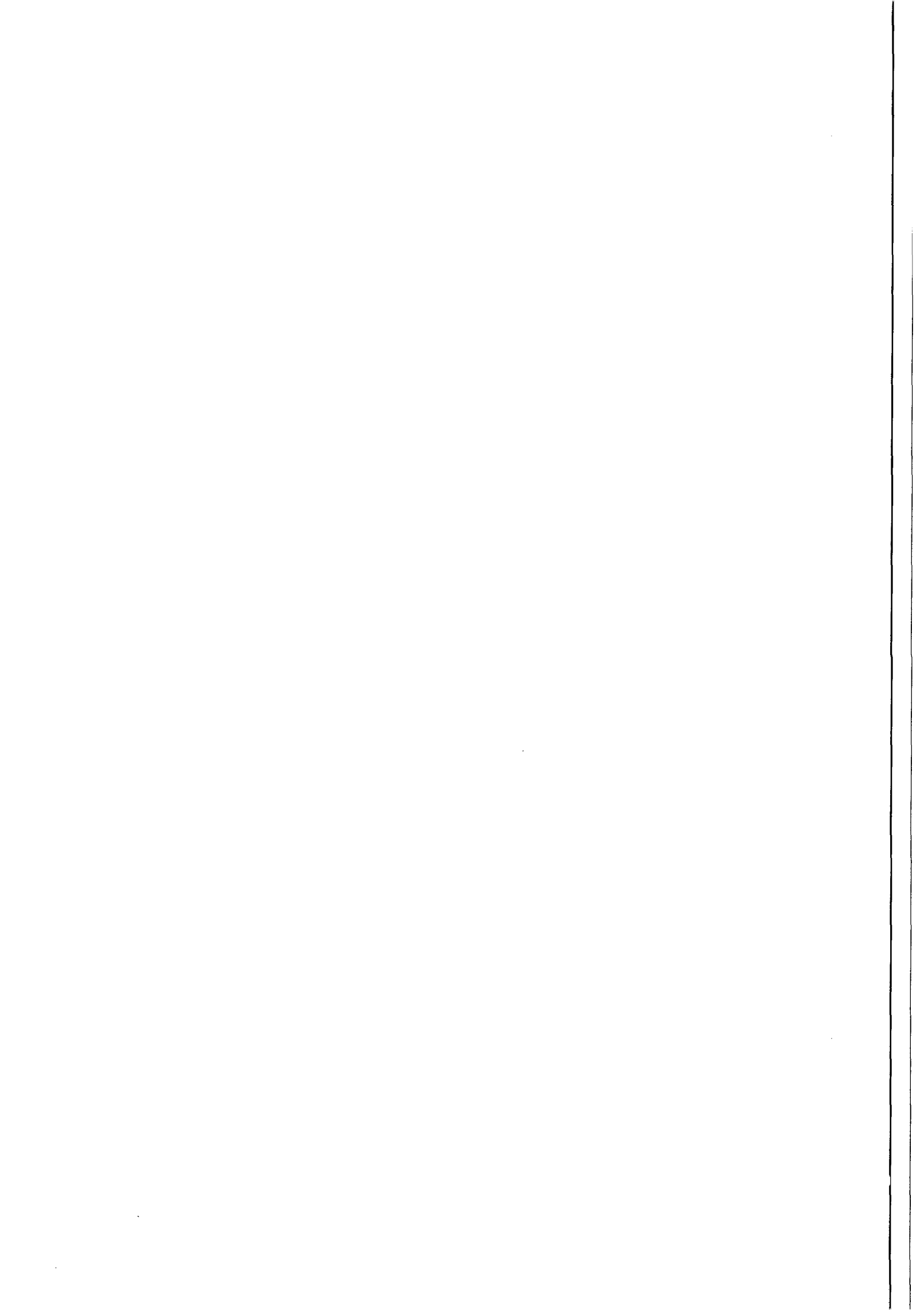
Situação cadastral extraída em 03/04/2014 13:45:08.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI OESTE**, situada à **Avenida: BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059, LOJA, JD. PAULISTANO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01452-920**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 03 de abril de 2014

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

1045
Jup

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 887211/2014

Válida até: 31/12/2014

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ALEXSANDRO BARRAL

C.P.F.: 272.443.968-64

Endereço: Rua TOBIAS DE BARROS, 92
PEDREIRA
04462-030 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5061534010

Expedido em: 15/01/2003

Registro Nacional do Profissional: 2604940698

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2009	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-114936-7-5	quitada em 03/04/2009
ANUIDADE: 2010	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-128681-7-6	quitada em 01/02/2010
ANUIDADE: 2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-148996-1-3	quitada em 10/01/2011
ANUIDADE: 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-173739-3-0	quitada em 13/01/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-566835-3-8	quitada em 08/02/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-216979-4-X	quitada em 31/01/2014

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

0



1066
Guedes

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 887211/2014 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 104a20b3-9f19-4ee7-bc1c-18f035fc5a4e.

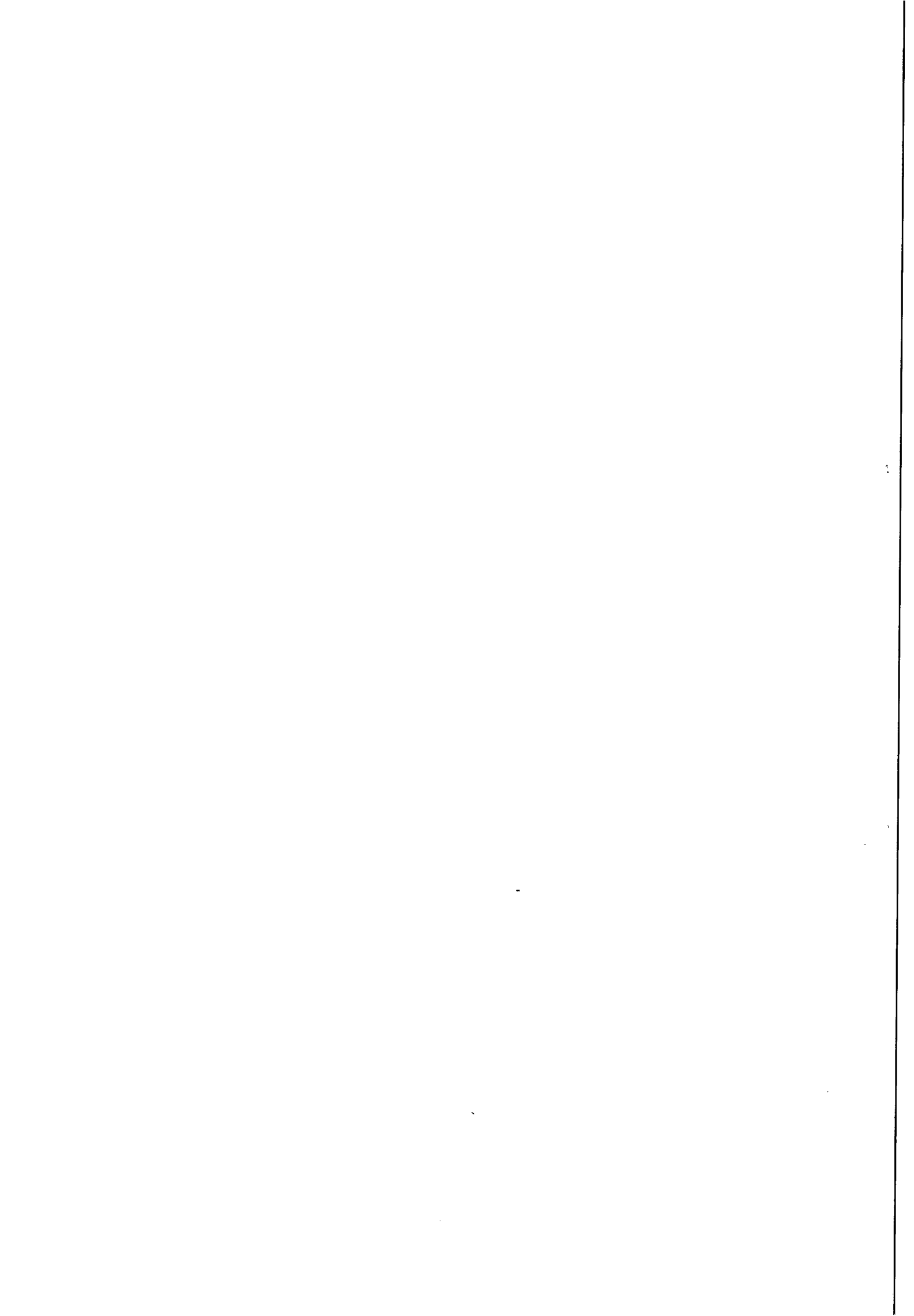
Situação cadastral extraída em 04/04/2014 09:32:27 - Certidão reimpressa em 04/04/2014 09:30:43.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Avenida: DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1666, CJTOS. 11 E 12, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04548-005**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 04 de abril de 2014

f
[Assinaturas manuscritas]



1047
G



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 886503/2014

Válida até: 31/12/2014

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: ADRIANO DI FRANCESCO CEPPO

C.P.F.: 248.973.728-79

Endereço: Rua ITAIARA, 126
CIDADE VARGAS
04320-110 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5061087062 **Expedido em:** 15/01/2003

Registro Nacional do Profissional: 2605726975

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

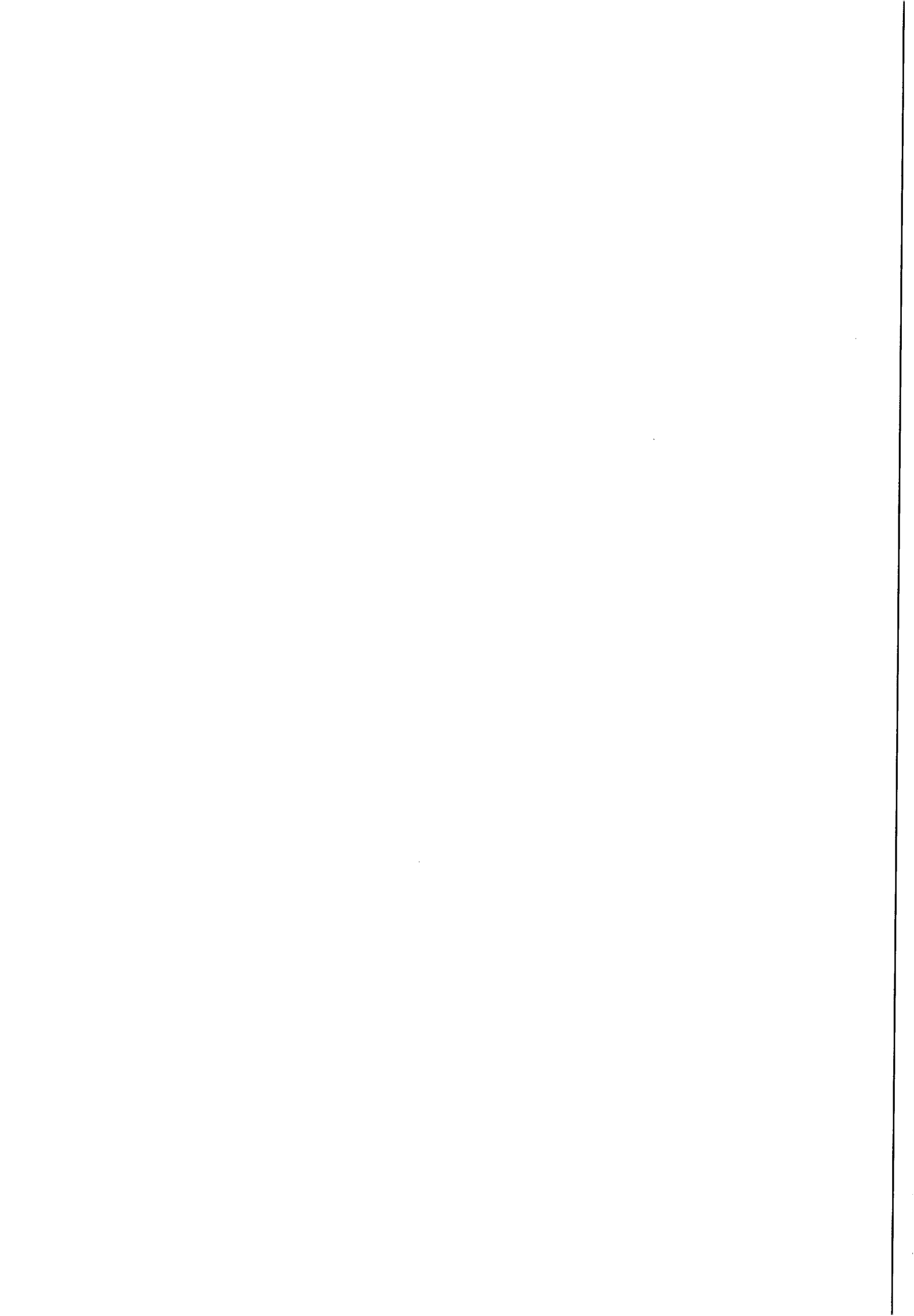
Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2009	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-210873-0-5	quitada em 27/02/2009
ANUIDADE: 2010	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-128097-5-7	quitada em 01/02/2010
ANUIDADE: 2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-148999-8-2	quitada em 10/01/2011
ANUIDADE: 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-173741-7-1	quitada em 13/01/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-555197-3-4	quitada em 31/01/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-216115-4-9	quitada em 31/01/2014

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectiva.

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and another at the bottom right, along with the number '81'.





1048
g-a

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 886503/2014 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 9343de1e-d292-4eae-bb7c-90fdb8afef14.

Situação cadastral extraída em 03/04/2014 13:48:54.

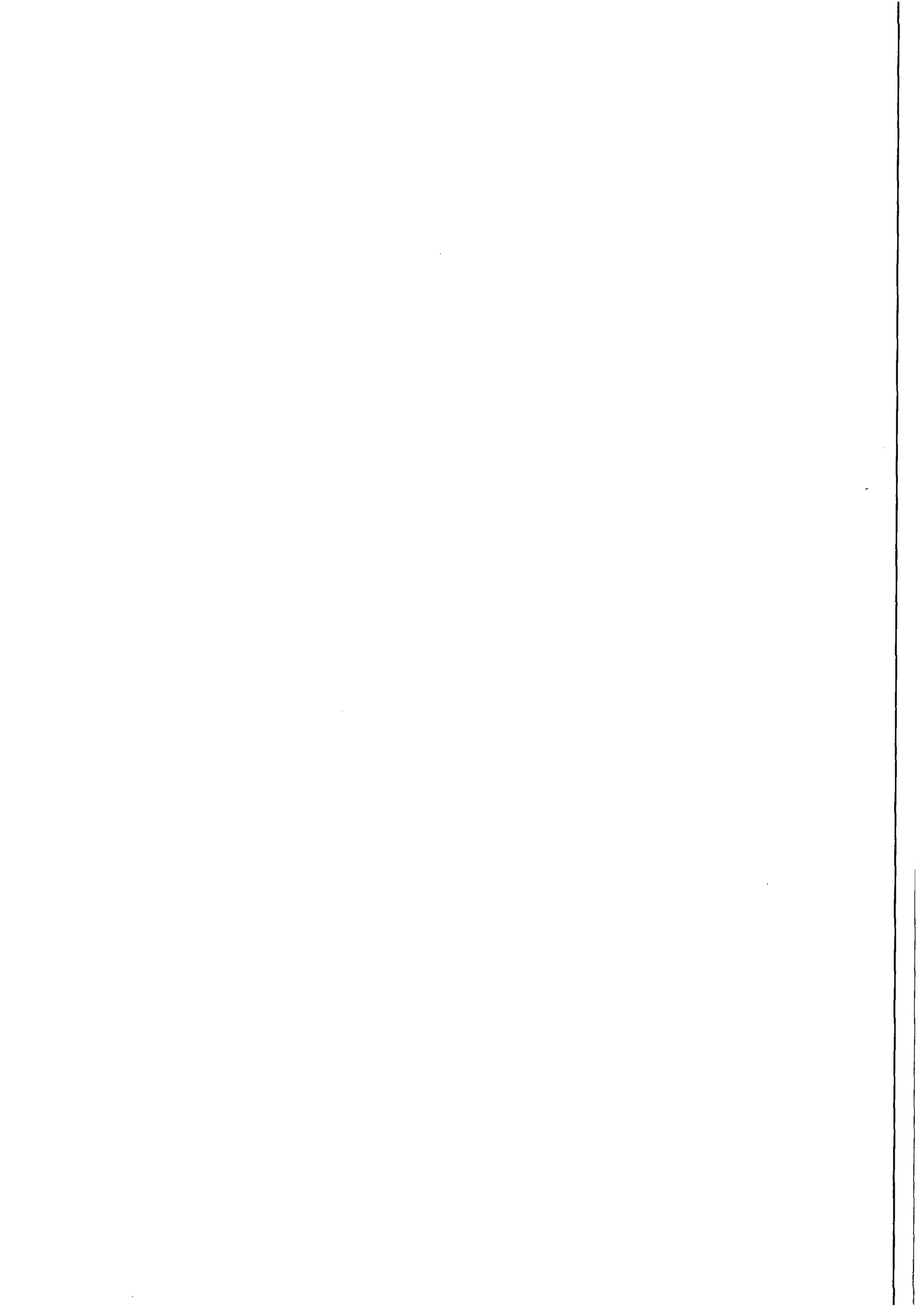
Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI SUL**, situada à **Avenida: DOUTOR CARDOSO DE MELO, 1666, CJTOS. 11 E 12, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04548-005**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 03 de abril de 2014

Página: 2 de 2

82

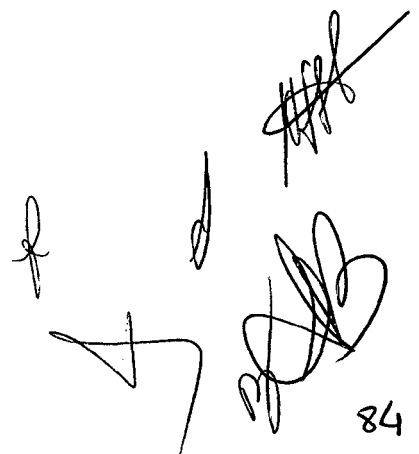


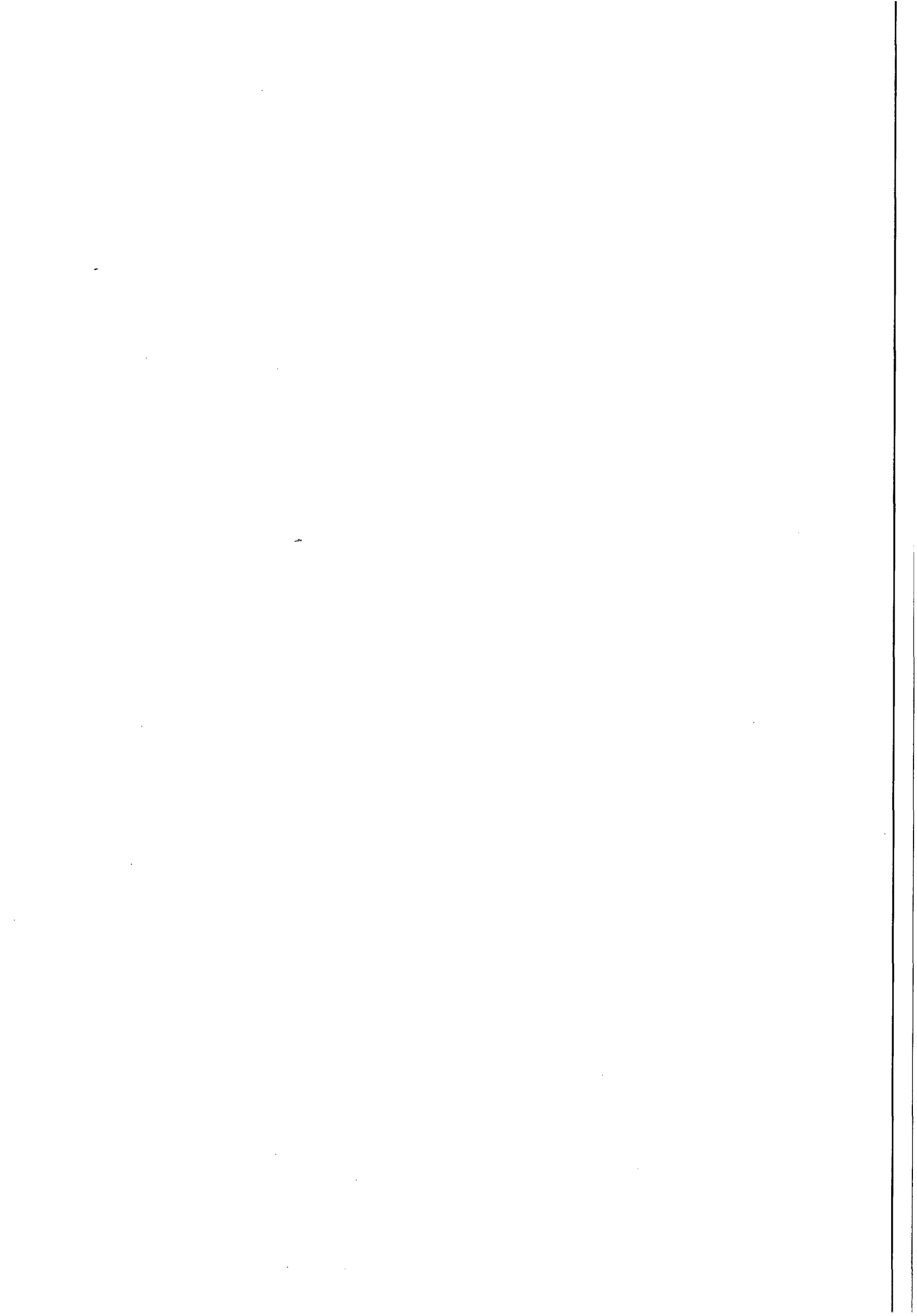
3 QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

[Handwritten signatures and scribbles]



- 3.1 Demonstrações Contábeis do Último Exercício Social
- 3.2 Comprovação da Boa Situação Financeira





Editora Grupo 1 S.A.

C.N.P.J (MF) nº 77.162.535/0001-93

Demonstrações Contábeis

Table with columns for Balanço Patrimonial em 31/12/2013 e 2012, Passivo, Demonstração dos Resultados, and Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Table titled 'Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido' showing changes in equity components like Capital Social, Reserva Legal, and Lucros Acumulados.

Notas Explicativas da Diretoria às Demonstrações Contábeis para os exercícios Findos em 31/12/2013 e 2012. Includes sections on Contexto Operacional, Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, and Investimentos Avaliados.



Handwritten signature '1051' and initials.

ENOPS ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF: 69.183.143/0001-82 - NIRE: 35.300.37221-2

Demonstrações Financeiras

Large financial statement table for ENOPS ENGENHARIA S.A. including Balance Sheet, Income Statement, Cash Flow, and Equity Changes for 2013 and 2012.



Handwritten number '85'.





Diário Oficial

Estado de São Paulo

Empresarial

Inclui o Caderno Junta Comercial

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 79 • São Paulo, terça-feira, 29 de abril de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1059
87

Sumário

Esta edição de 208 páginas, contém publicações legais de pessoas físicas e jurídicas, inclusive de empresas vinculadas ao Governo do Estado

ATA	AUGUSTUS HOLDING S/A.....	167	HEIOASSU ADMINISTRAÇÃO S.A.....	142
ALLIANZ SEGUROS S.A.....	AUGUSTUS PARTICIPAÇÕES S.A.....	128	HEXIS CIENTIFICA S/A.....	139
AMBEV S.A.....	AVANCO S/A IND. E COMERCIO DE MAQUINAS.....	156	HOLDING FASIL PARTICIPAÇÕES S/A.....	190
AMPLITUDE BRASIL S.A.....	BAHIA EOLICA PARTICIPAÇÕES S.A.....	107	HOLDING MAC FAM PARTICIPAÇÕES S/A.....	189
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.....	BANCO CREDIT AGRICOLE BRASIL S.A.....	113	HOLDING MAC PARTICIPAÇÕES S/A.....	82
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.....	BAYER S.A.....	14	HOLDING NILMAC PARTICIPAÇÕES S.A.....	165
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.....	BFL S/A - EMPREEND. GERAIS.....	193	HOLDING NIL PARTICIPAÇÕES S.A.....	144
BALLAMPUR PARTICIPAÇÕES S.A.....	B GROB DO BRASIL SA IND. COM MAQS OPERAT E FERRAMENTAS.....	176	INDUSCRED S/A ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES.....	75
BRADESCO CAPITALIZAÇÃO S/A.....	BIO SPRINGER DO BRASIL IND. DE ALIMENTOS S/A.....	183	IND. E COMERCIO METALURGICA ATLAS S A.....	129
BRADESCO SEGUROS S.A.....	BOMBRIIL MERCOSUL S.A.....	186	IPROSPECT SEARCH & MARKETING S.A.....	136
COBRAPE - CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREEND.....	BRASIL KIRIN IND. DE BEBIDAS S.A.....	57	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SP.....	32
CIA. DE MELHORAMENTOS CUSCUZEIRO.....	BRASIL KIRIN PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES S.A.....	83	JATOBA S/A.....	200
CIA. DOCAS DO ESTADO DE SP.....	BRIL COSMÉTICOS S.A.....	94	JEMF PARTICIPAÇÕES S.A.....	162
CONSOLIAÇÃO EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA.....	BRILMAG EMPREEND. IMOB.S S.A.....	188	JIVE PROPERTIES EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES S/A.....	50
DUEVILLE HOLDINGS S.A.....	CAMARGO CORREA S/A.....	164	JORCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.....	72
DUKE ENERGY INTERNATIONAL, GERACAO PARANAPANEMA S.A.....	CAMBURI ADMINISTRADORA DE BENS S.A.....	34	KAGEPAR HOLDINGS S/A.....	181
DUKE ENERGY INTERNATIONAL, GERACAO PARANAPANEMA S.A.....	CASA DE SAUDE SANTA RITA S A.....	187	KLAVIER INVESTIMENTOS S.A.....	178
ELLAN S/A.....	CAS TECNOLOGIA S.A.....	179	KPMG STRUCTURED FINANCE S.A.....	168
ENOPS ENGENHARIA S/A.....	CCP AURORA EMP. IMOB. S.A.....	192	LATIM SPORTS PROMOÇÕES E EVENTOS S.....	122
GAMA SECURITIZADORA S.A.....	CCP BROMÉLIA EMPREEND. IMOB.S S.A.....	126	LAVSIM - HIGIENIZAÇÃO TEXTIL LTDA.....	186
GREEN LUCE SOLUÇÕES ENERGETICAS S.A.....	CCP CERRADO EMPREEND. IMOB.S S.A.....	184	LOIPART PARTICIPAÇÕES S/A.....	155
HELBOR EMPREEND. S.A.....	CCP - LOGÍSTICA EMPREEND. IMOB.S S.A.....	180	MANGELS IND.L SA.....	5
IND. COMERCIO E ADMINISTRACAO ALFREDO MAFFEI SA.....	CCP MARFIM EMPREENDIMENTOS IMOB. S.A.....	170	MARCO PAR PARTICIPAÇÕES E EMPREEND. S.A.....	180
IND. E COMERCIO METALURGICA ATLAS S A.....	CEJAM - ARIJÁ.....	140	MARUBENI BRASIL S.A.....	49
INTERNATIONAL MEAL COMPANY HOLDINGS S/A.....	CEJAM - GESTAO DE SAUDE EMBU DAS ARTES.....	147	MASTER PARTICIPAÇÕES S.A. - GRUPO MASTER COMUNICACAO.....	195
IOCHPE MAXION SA.....	CEJAM - ORG. SOCIAL MOGI DAS CRUZES.....	151	MATERA SYSTEMS INFORMATICA SA.....	173
KRAHENBUHL S/A COMERCIO E IMPORTACAO.....	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A.....	137	MILL EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES S/A.....	130
LIVING APIAI EMP IMOB. LTDA.....	CIMCORP COMERCIO INTERNACIONAL E INFORMATICA S.A.....	131	MMS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.....	172
MDT - IND. COM. IMPORT. EXPORT. DE IMPLANTES S.A.....	CINEARTE POMPEIA S/A.....	152	MONACO INCORPORACAO S.A.....	132
MMAP PARTICIPAÇÕES S.A.....	CMA - CONSULTORIA, METODOS, ASSESSORIA E MERCANTIL S.A.....	31	MRC PARTICIPAÇÕES S.A.....	163
MMAP PARTICIPAÇÕES S.A.....	CNEC WORLEYPARSONS ENGENHARIA S.A.....	95	MSTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA S.A.....	191
MONDEVILLE HOLDINGS S.A.....	CNP TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A.....	23	NAOLOC PARTICIPAÇÕES S.A.....	120
PEPASA - PLASTICOS DE ENGENHARIA S/A.....	COLEP PROVIDER AEROSOL S.A.....	69	NOVA GAULE COMERCIO E PARTICIPAÇÕES S/A.....	123
QUAATRO PARTICIPAÇÕES S/A.....	COMBIO ENERGIA S.A.....	184	NOVA RENOVA ENERGIA S.A.....	65
RENOVA ENERGIA S/A.....	COM. E IND. ANTONIO ELIAS S/A.....	185	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A.....	50
RENUKA DO BRASIL S.A.....	CIA. BRASILEIRO ESTIRENO.....	13	NOVENO PAVAN PARTICIPAÇÕES S/A.....	73
SÃO MARTINHO S.A.....	CIA. NACIONAL DE ARMAZENS GERAIS ALFANDEGADOS.....	90	ONCO PROD DISTR. PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A.....	70
SERVIÇOS E TECNOLOGIA DE PAGAMENTOS S.A.....	CORREIAS MERCURIO SA IND. E COMERCIO.....	76	ORSA INTERNATIONAL PAPER EMBALAGENS S.A.....	194
SIVE SECURITIZADORA S.A.....	COSMED IND. DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A.....	103	PENÍNSULA PARTICIPAÇÕES S.A.....	86
SOC. ANONIMA IND.S GIOMETTI.....	CSA NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A.....	184	PERFETTO ALIMENTOS S/A.....	187
VACA BRANCA PARTICIPAÇÕES S/A.....	DEERE-HITACHI MAQ. DE CONSTR. DO BRASIL S.A.....	117	PERFILOR S/A CONSTRUÇÕES, IND. E COMERCIO.....	24
AVISO AACIONISTA	DEICMAR S/A.....	47	PHARMA LINK PARTICIPAÇÕES S.A.....	99
AMBEV S.A.....	DESTRO PARTICIPAÇÕES S/A.....	94	PHASER INCORPORACÕES SPE S.A.....	127
EMAE - EMPR. METROP. DE AGUAS E ENERGIA SA.....	ECOBAN AMBIENTAL S.A.....	177	POLARIS INVESTIMENTO E INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA.....	178
JDA EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES SA.....	EDITORIA GRUPO1 S.A.....	175	POLO IND. E COM. LTDA.....	189
MJ PARTICIPAÇÕES S.A.....	EDN ESTIRENO DO NORDESTE S.A.....	179	POTENCIAL ENGENHARIA S.A.....	62
ORGANOSOLVI - SOLUÇÕES ORGÂNICAS PARA A VIDA S.A.....	ELETRONIA S.A.....	112	PRAKOLAR ROTULOS AUTO-ADESIVOS S.A.....	46
TELEFÔNICA BRASIL S.A.....	ELLAN S/A.....	164	PROVIDER IND. COM. S.A.....	186
AVISO DEBÊNTURES	EMPREENDIMENTO IMOB. MARTIM DE SÁ S.A.....	178	QRE EMPREEND. IMOBILIÁRIOS S/A.....	14
ROSSI RESID. SA.....	ENOPS ENGENHARIA S/A.....	175	REACAO ADMINISTRACAO E PARTICIPAÇÕES S/A.....	138
BALANÇO	EOLICA FORMOSA GERAÇÃO E COM. DE ENERGIA S.A.....	190	RECO. MASTER EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES S.A.....	170
ADPAPER S/A.....	EOLICA PARACURU GERAÇÃO E COMERC DE ENERGIA SA.....	188	RECOVERY DO BRASIL CONSULTORIA S.A.....	185
AEM PARTICIPAÇÕES S.A.....	ERMAN PARTICIPAÇÕES S.A.....	4	REMARKA PARTICIPAÇÕES S.A.....	35
AGE COMUNICAÇÕES S.A.....	ESCOLHERSEGURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA.....	179	RENOVA EOLICA PARTICIPAÇÕES S.A.....	87
AGENCIACLICK MÍDIA INTERATIVA LTDA.....	FERROLENE SA IND. E COMERCIO DE METAIS.....	145	RENTITOVER EMPREEND. S/A.....	171
AK - EMPREEND. E PARTICIPAÇÕES S/A.....	F. MOTA ADMINISTRACAO E EMPREEND. S.A.....	171	REPOM SA.....	172
ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A.....	GARUTTI ADMINISTRACAO DE BENS & PARTICIPAÇÕES S/A.....	26	REPRESENTACOES SEIXAS S/A.....	192
ALU-SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A.....	GENOVA INCORPORADORA S.A.....	177	RKM EQUIP. HIDRÁULICOS S/A.....	42
APOLO TUBULARS S/A.....	GHP PARTICIPAÇÕES S.A.....	169	RODOBENS MALLS ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTERS S.A.....	159
ASHLAND POLÍMEROS DO BRASIL S.A.....	GTEL GRUPO TÉCNICO DE ELETROMECC. S/A.....	154	RUDRIC ITH S.A.....	165
	GUESS BRASIL COM. E DISTRIBUIÇÃO S.A.....	3	SALVADOR EOLICA PARTICIPAÇÕES S.A.....	79
	GUVES INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÃO S.A.....	182	SANDVIK MINING AND CONSTRUCTION DO BRASIL S/A.....	111

VISITE NOSSAS LIVRARIAS:

- livraria.imprensaoficial.com.br – Livraria Virtual
- Rua XV de novembro, 318 – 2ª a 6ª das 9h as 18h

3º TABELIAO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
 Tabelião Brando Machado - Tabelião
 O LUG. 102 - L. 2/24 - TEL. (11) 3120-0600
 29 de Abril de 2014
 Imprensa Oficial
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 VERBA
 Autentico e presencio a assinatura, conforme o original
 a não apresentado na parte reproduzida, do que dou fé.
 FERNANDES AAFONSO BORGES JUNIOR - Escrevente
 DO REGISTRO DE NOTAS COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO DE

1064AV165543

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 86.



1053
Serp

DECLARAÇÃO

INDICES ECONOMICOS-FINANCEIROS

Declaro, na qualidade de Contador responsável pela empresa **ENOPS ENGENHARIA S/A.**, estabelecida nesta Capital à Rua Luiziania, 234 - Bairro Brooklin, devidamente inscrita no CNPJ sob o N° 69.183.143/0001-62, que a mesma encontra-se em situação econômica e financeira satisfatória conforme demonstram seus índices gerais abaixo demonstrados relativos ao Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2.013, a saber:



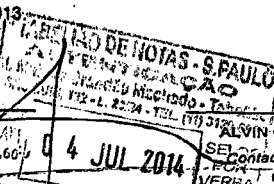
	ANO 2.013	ANO 2.012
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) AC/PC		
Ativo Circulante	R\$ 9.644.998	R\$ 12.458.649
Passivo Circulante	R\$ 2.939.664	R\$ 4.183.630
ILC (=)	3,28	2,98
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) AC + RLP / PC + ELP		
Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo	R\$ 15.028.907	R\$ 16.892.774
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 6.902.149	R\$ 5.820.515
ILG (=)	2,18	2,92
GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET) PC + ELP / AT		
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 6.902.149	R\$ 5.820.515
Ativo Total	R\$ 21.831.786	R\$ 19.973.586
ET (=)	0,32	0,29
ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO (ECP) PC / PL		
Passivo Circulante	R\$ 2.939.664	R\$ 4.183.630
Patrimônio Líquido	R\$ 14.929.637	R\$ 14.153.071
ECP (=)	0,20	0,30
INDICE DE SOLVENCIA GERAL (ISG) AT / PC + ELP		
Ativo Total	R\$ 21.831.786	R\$ 19.973.586
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 6.902.149	R\$ 5.820.515
ISG (=)	3,16	3,43
ESTRUTURA DE CAPITAL (EC) PC + ELP / PL		
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 6.902.149	R\$ 5.820.515
Patrimônio Líquido	R\$ 14.929.637	R\$ 14.153.071
EC (=)	0,46	0,41
ESTRUTURA DE CAPITAL (EC) PL + AT		
Patrimônio Líquido	R\$ 14.929.637	R\$ 14.153.071
Ativo Total	R\$ 21.831.786	R\$ 19.973.586
EC (=)	0,68	0,71

Firmo a presente.

São Paulo, 31 de Dezembro de 2013

ENOPS ENGENHARIA S/A.
Carlos José Teixeira Berenhuaser
Diretor-Presidente

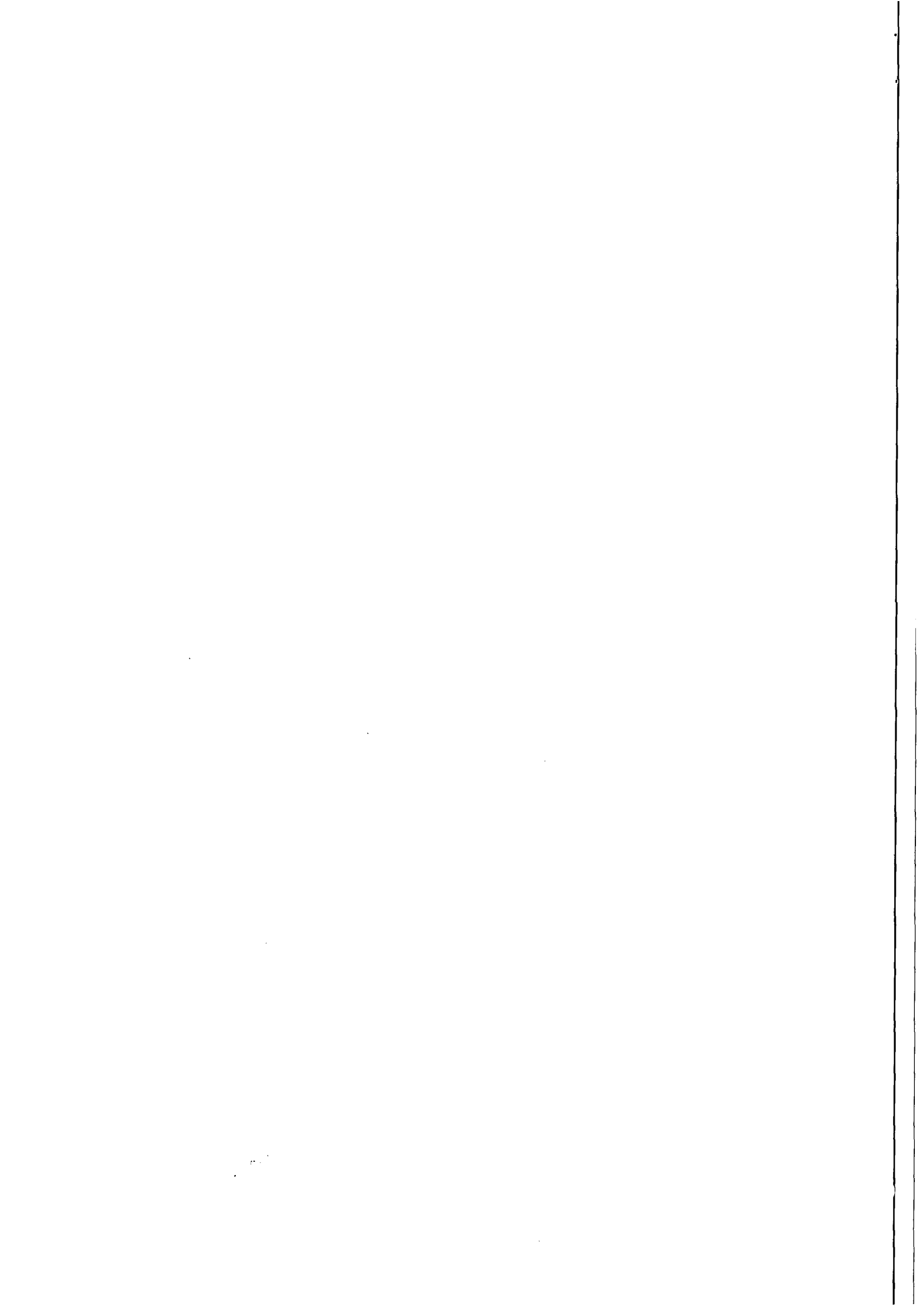
ENOPS ENGENHARIA S/A.
Eduardo B. Cerquetani
Diretor Adm. Financeiro



ALVIN GILMAR FRANCISCHETTI
Contador - CRC-1SP1248750-6
CPF 952.632.928-79

FOLHA 220

87





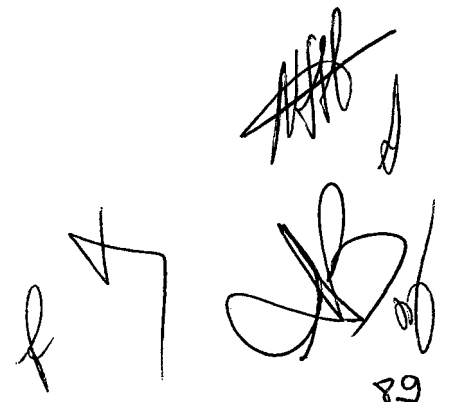
1054
Jr

4 REGULARIDADE FISCAL

Handwritten signature and scribbles



- 4.1 Inscrição CNPJ
- 4.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal
- 4.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- 4.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal
- 4.5 Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços
 - a) Certidão Negativa de Débitos – CND
 - b) FGTS – Certidão de Regularidade de Situação
- 4.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.





1056
g-b

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.183.143/0001-82 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/1992
NOME EMPRESARIAL ENOPS ENGENHARIA S/A.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENOPS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA				
LOGRADOURO R LUIZIANIA		NÚMERO 234	COMPLEMENTO	
CEP 04.560-020	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN NOVO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

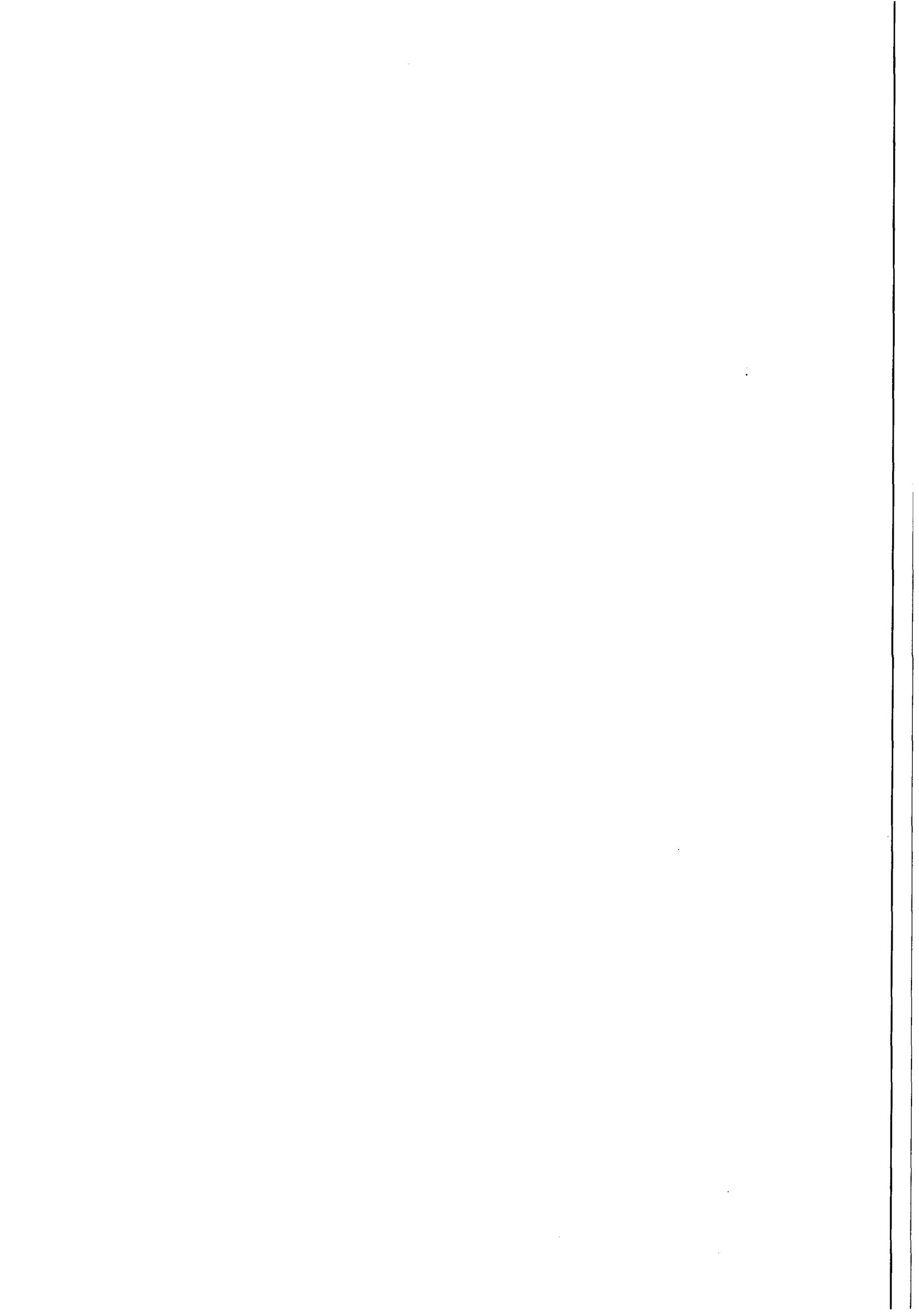
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/10/2014** às **12:49:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

[Handwritten signatures and marks]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

1057
ger

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENOPS ENGENHARIA S/A.
CNPJ: 69.183.143/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

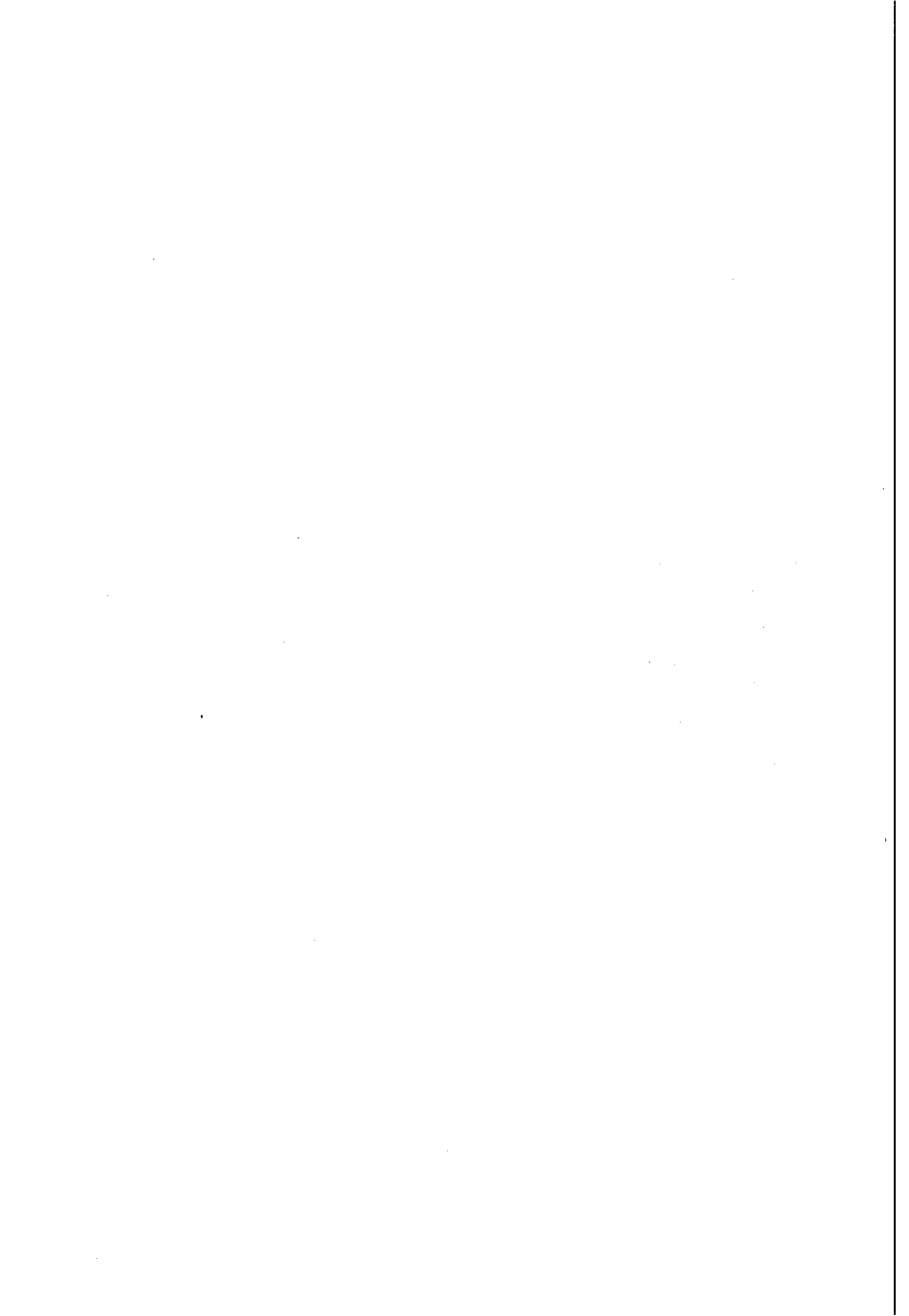
Emitida às 09:39:18 do dia 30/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2015.

Código de controle da certidão: **E504.36DF.1146.8D5C**

Certidão emitida gratuitamente.

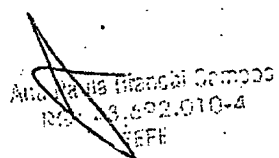
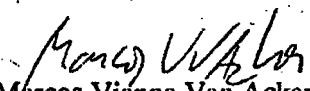
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1058
Jen

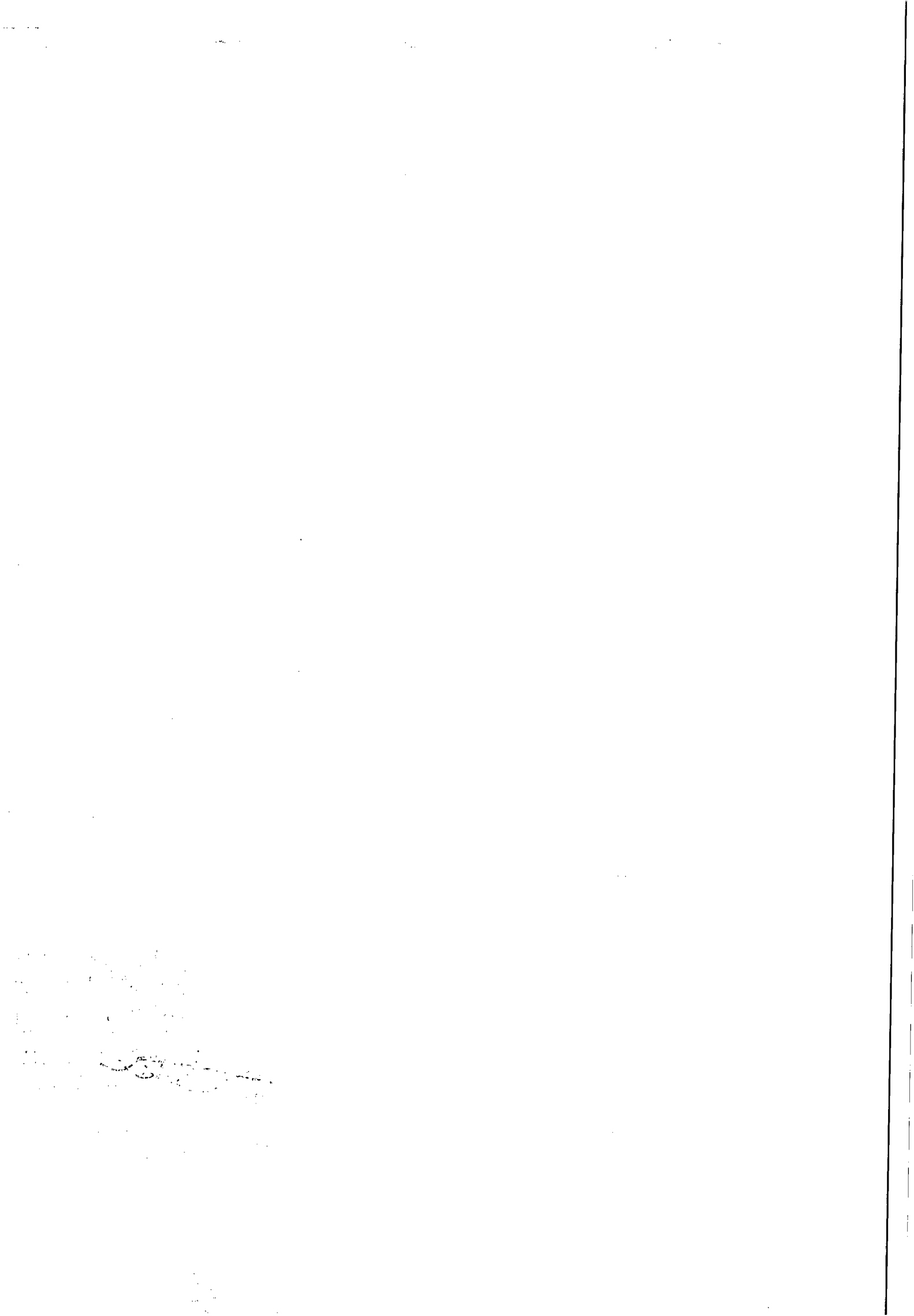


GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-III
UNIDADE FISCAL DE COBRANÇA
 Rua Butantã, 260 térreo – 05424-000 São Paulo - SP
 Tel.: (11) 3093-3700

Certidão UFC Nº 3807/2014 Série "A" GDOC 51220-1244406/2014	
Contribuinte: ENOPS ENGENHARIA S/A. Endereço: RUA LUISIANIA 234 BROOKLIN PAULISTA 4560020 Município: São Paulo/SP Insc. Estadual: 114.595.615.110 CNPJ/CPF: 69.183.143/0001282	
CERTIFICO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, PARA O ESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL 114.595.615.110, INEXISTEM DÉBITOS EXIGÍVEIS, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DE ICMS, IPVA E ITCMD.	
Finalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA	
1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais indicados. 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 3- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98);	
Local de Emissão: São Paulo Emitido por: UFC/DRTC-III 	Data da Emissão: 22/10/2014 Responsável:  Marcos Vianna Van Acker Agente Fiscal de Rendas Chefe da Unidade Fiscal de Cobrança

3.º TABELIAO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICACAO
 Bol. Mateus Brandão Machado - Tabelião
 Rua LUIS, 102 - L. 23/24 - TEL. (11) 3120-6600
 S. PAULO
 POR ATC
 04 NOV 2014
 SELOS
 POR
 VERBA







PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

1059
Ger

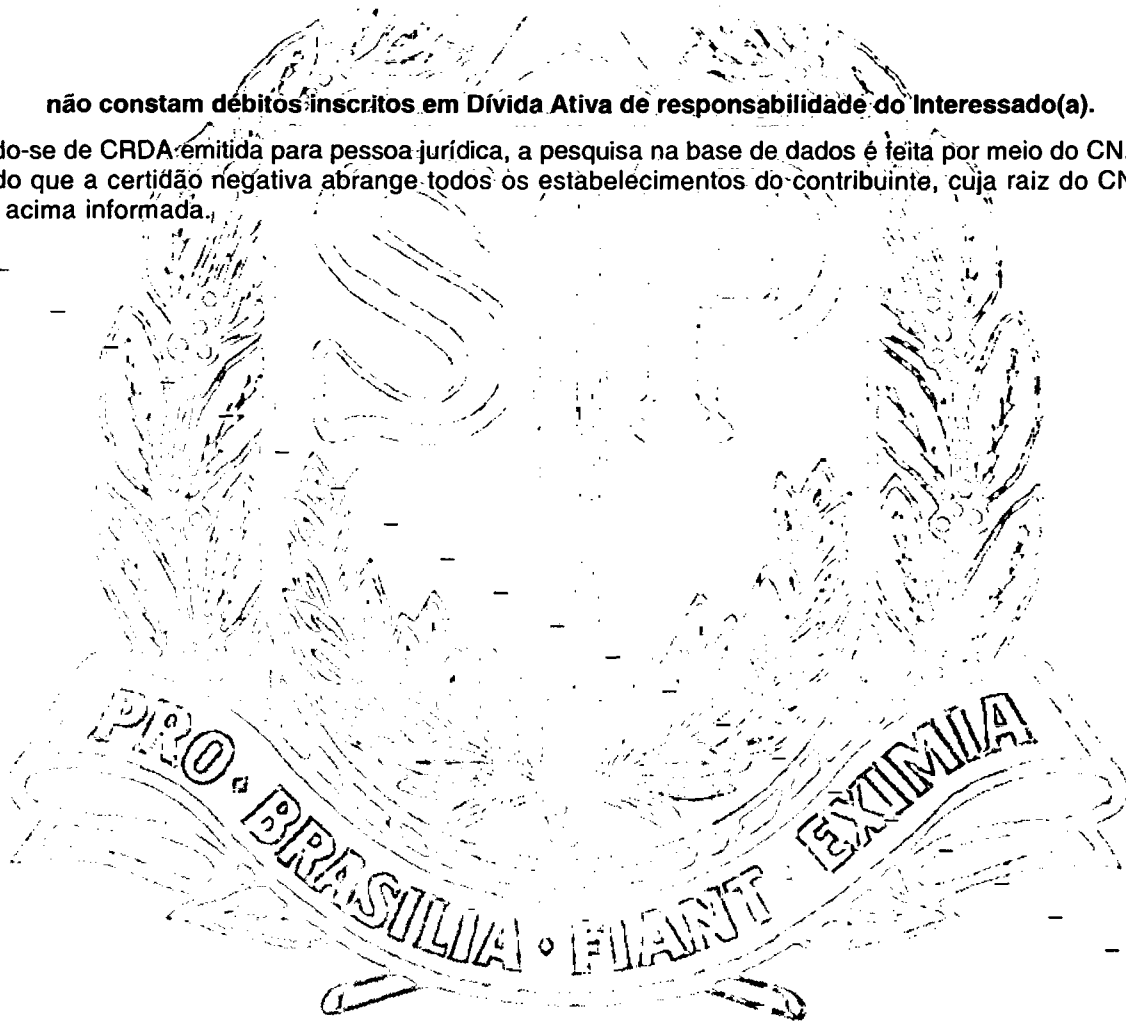
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 69.183.143

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

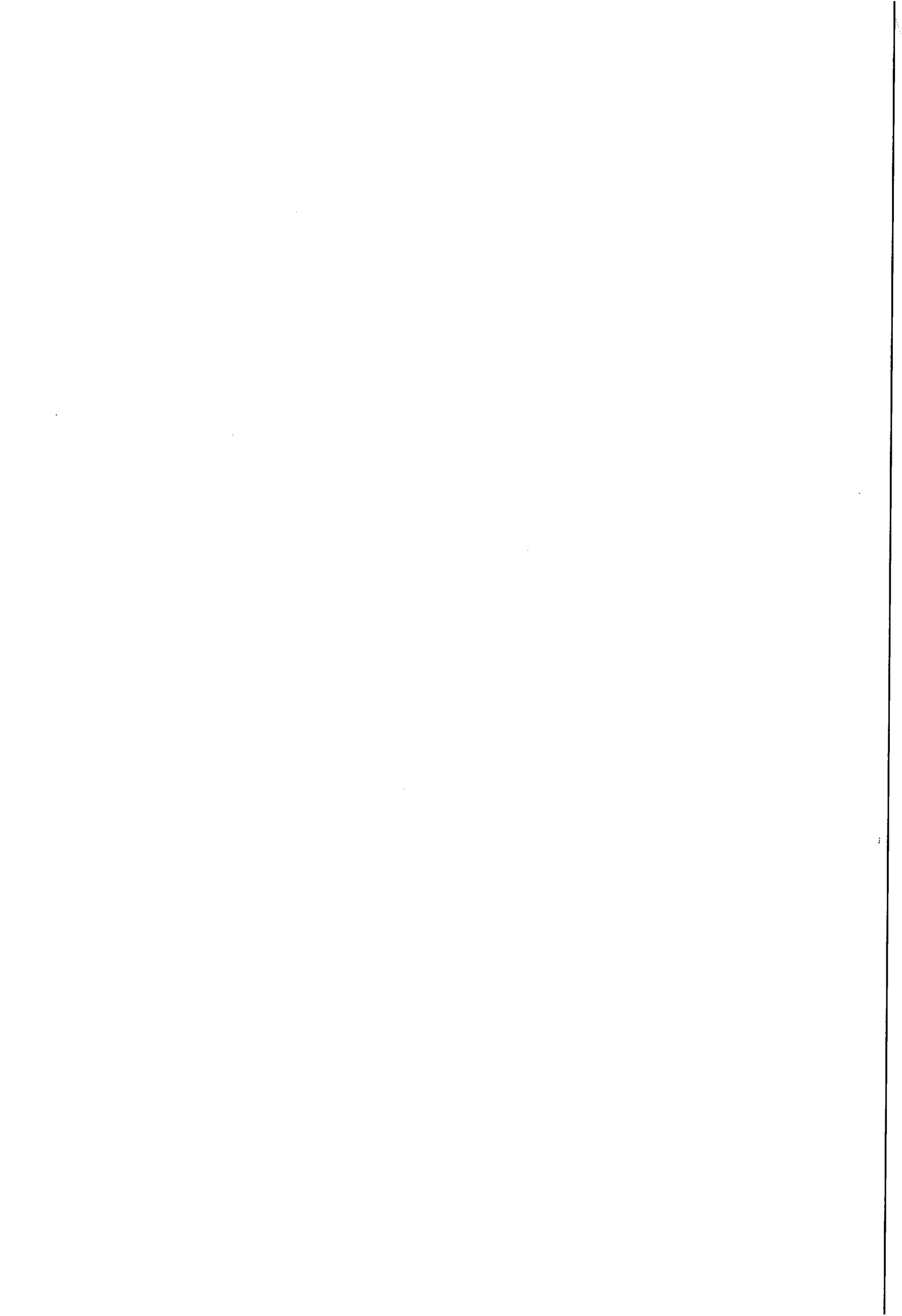
não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 6295360
Data e hora da emissão 18/11/2014 08:15:38
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de
(hora de Brasília)





PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número : 1223668 - 2014
 C.C.M. : 2.132.403-4
 CNPJ / CPF : 69.183.143/0001-82
 Contribuinte : ENÓPS ENGENHARIA S/A
 Endereço : R LUISIANIA 234
 Tipo Serviço : EXEC.P/ADM, EMPREIT. SUBEMP: OBRA HIDR., INCL. PERF. PO...
 Início Atividades : 24/12/1992
 Emitida em : 07/08/2014
 Válida até : 07/02/2015

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

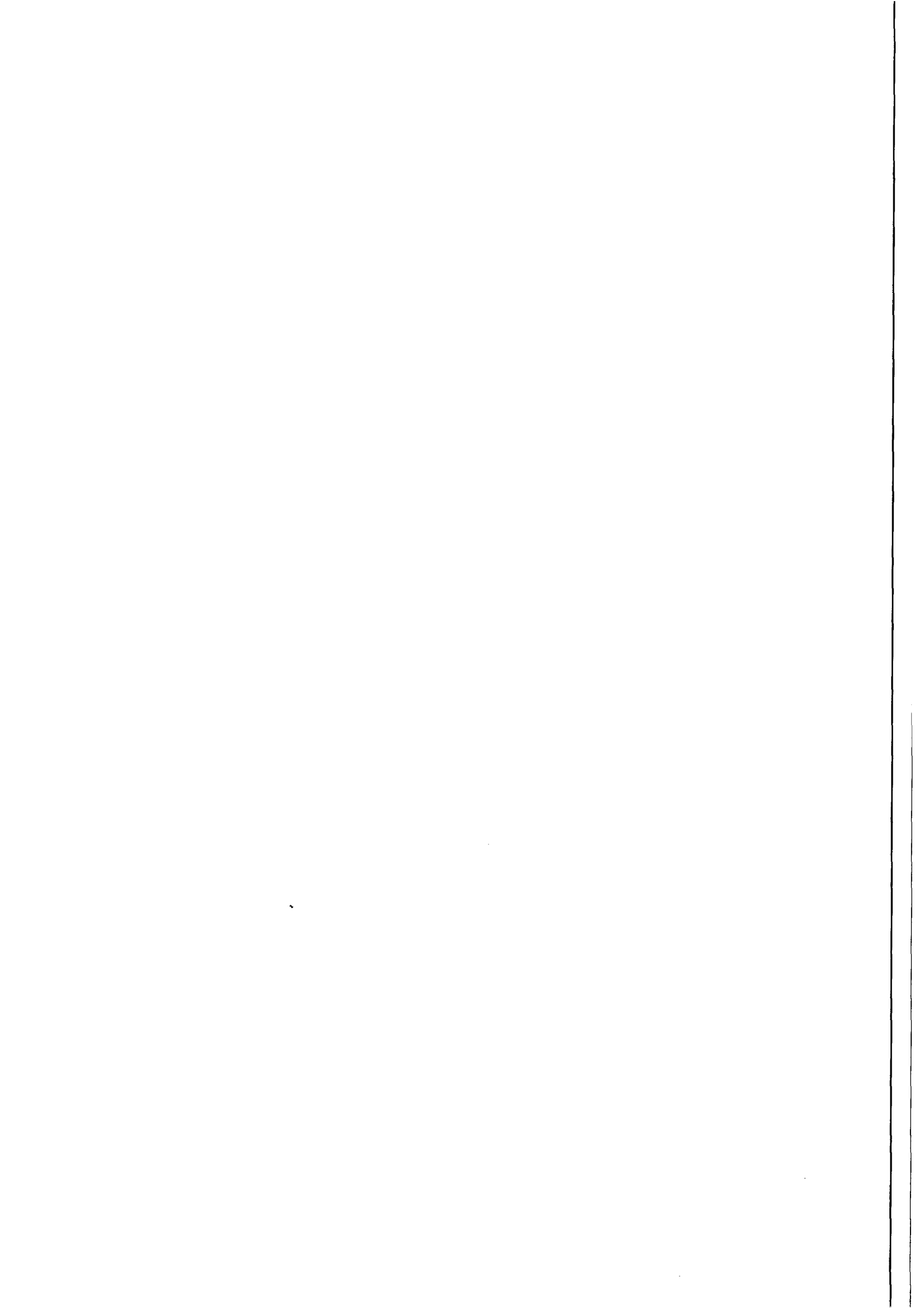
REGULAR.

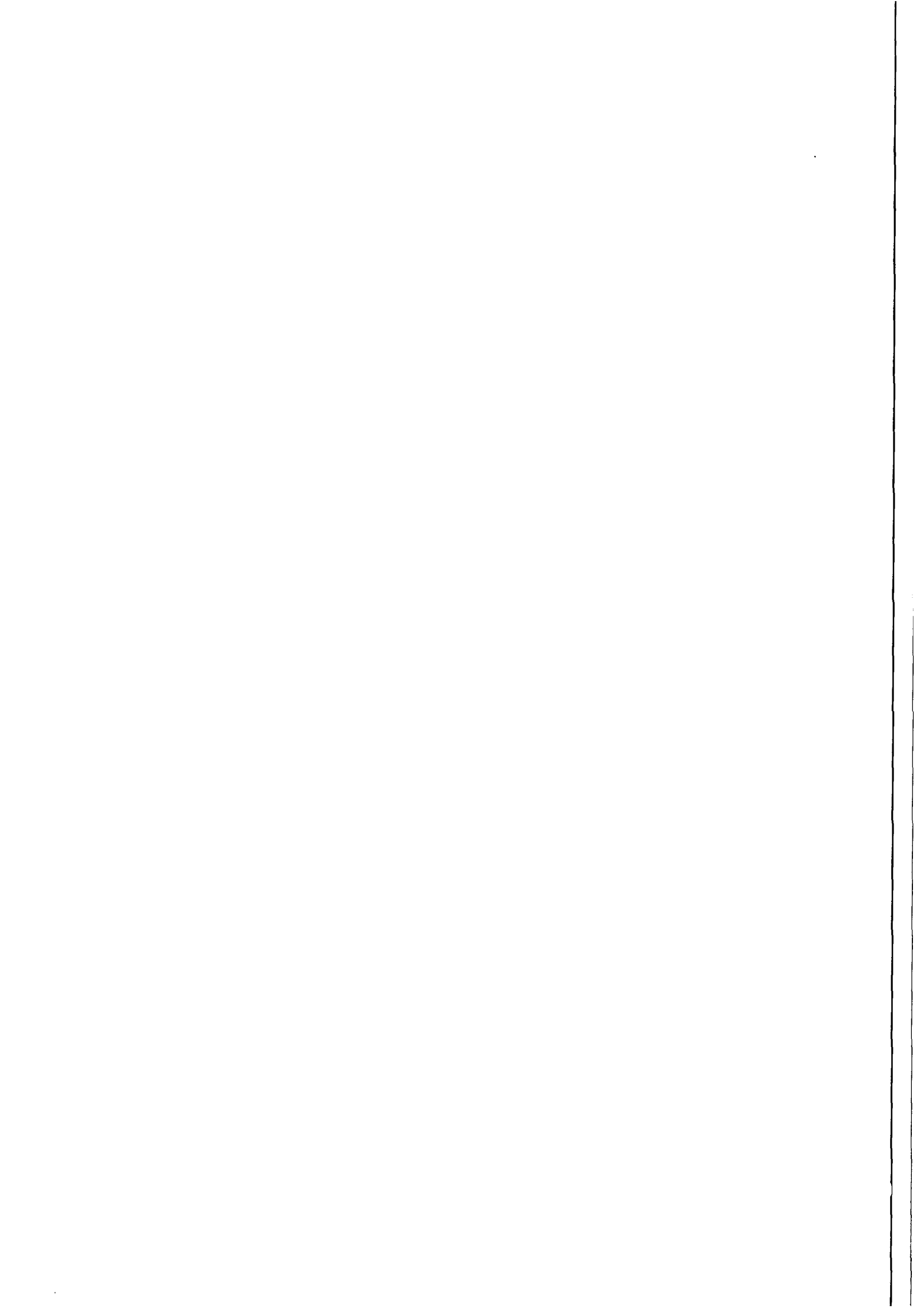
CERTIFICO MAIS QUE POR ORDEM JUDICIAL FOI DETERMINADA A EXPEDICAO DE CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA PARA O AII 65.424.514.

CERTIFICO TAMBEM QUE OS AIIS 65.742.389 E 427 ESTAO GARANTIDOS POR CARTA DE FIANÇA BANCARIA ACEITA PELO JUIZ.

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).





1062
ger7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 221832014-88888143
Nome: ENOPS ENGENHARIA S/A.
CNPJ: 69.183.143/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

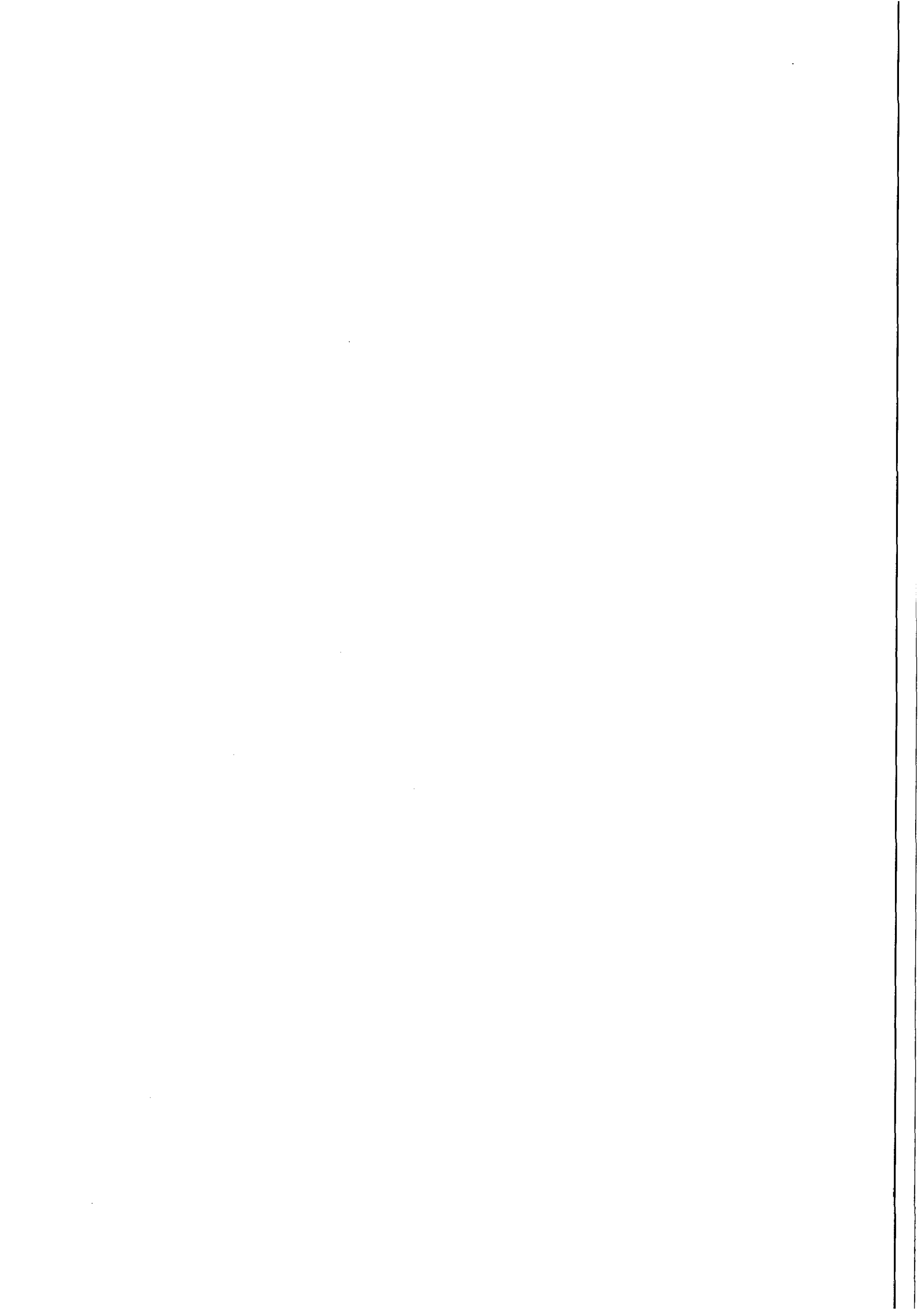
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/08/2014.
Válida até 21/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1063
gen 7

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 69183143/0001-82
Razão Social: ENOPS ENGENHARIA SA
Nome Fantasia: ENOPS
Endereço: R LUISIANIA 234 / BROOKLIN NOVO / SAO PAULO / SP / 4560-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

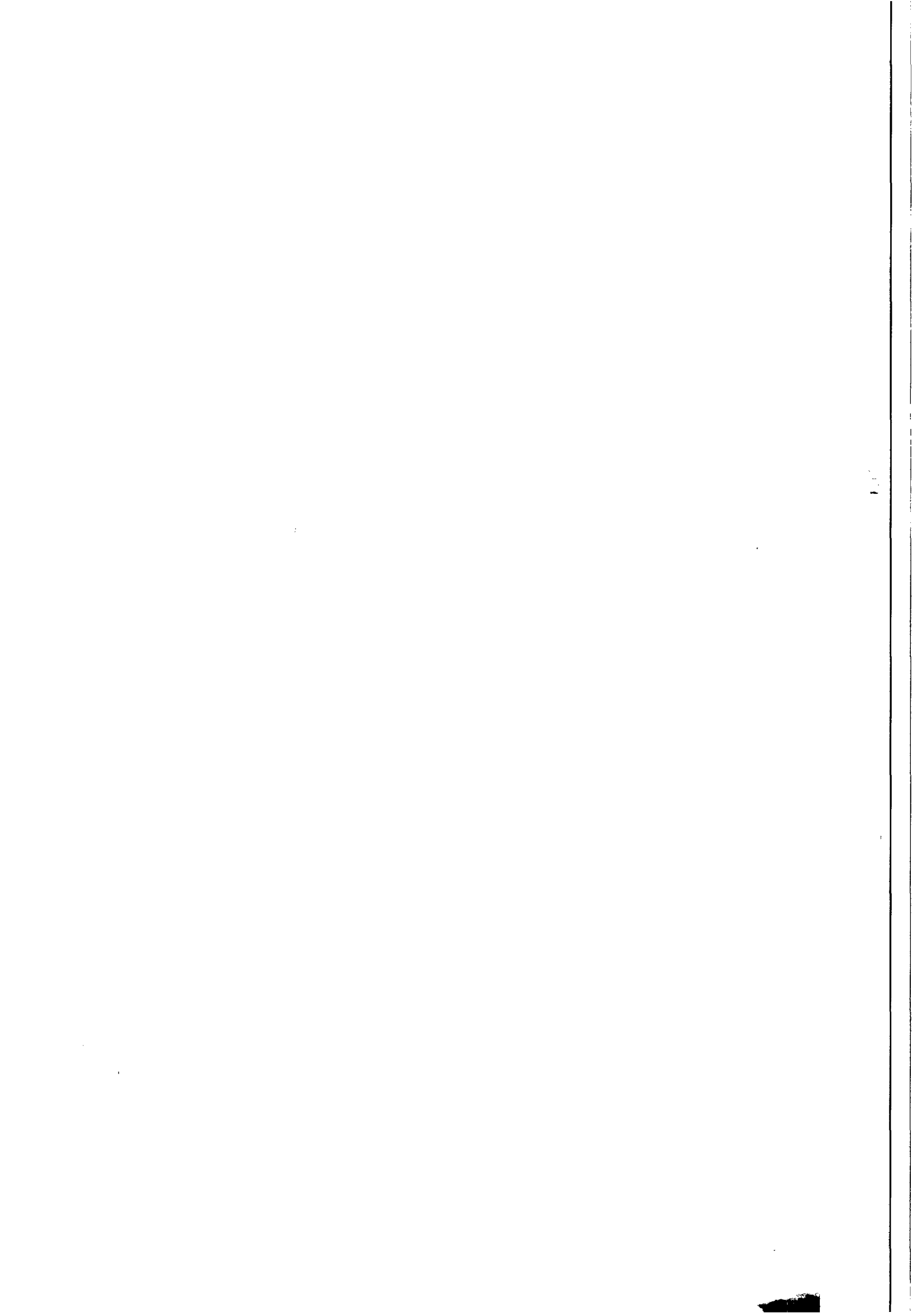
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2014 a 23/12/2014

Certificação Número: 2014112405230582794338

Informação obtida em 25/11/2014, às 16:10:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: ENOPS ENGENHARIA S/A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 69.183.143/0001-82

Certidão n°: 50895543/2014

Expedição: 07/07/2014, às 11:45:04

Validade: 02/01/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENOPS ENGENHARIA S/A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 69.183.143/0001-82, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0106600-51.2007.5.15.0133 - TRT 15ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

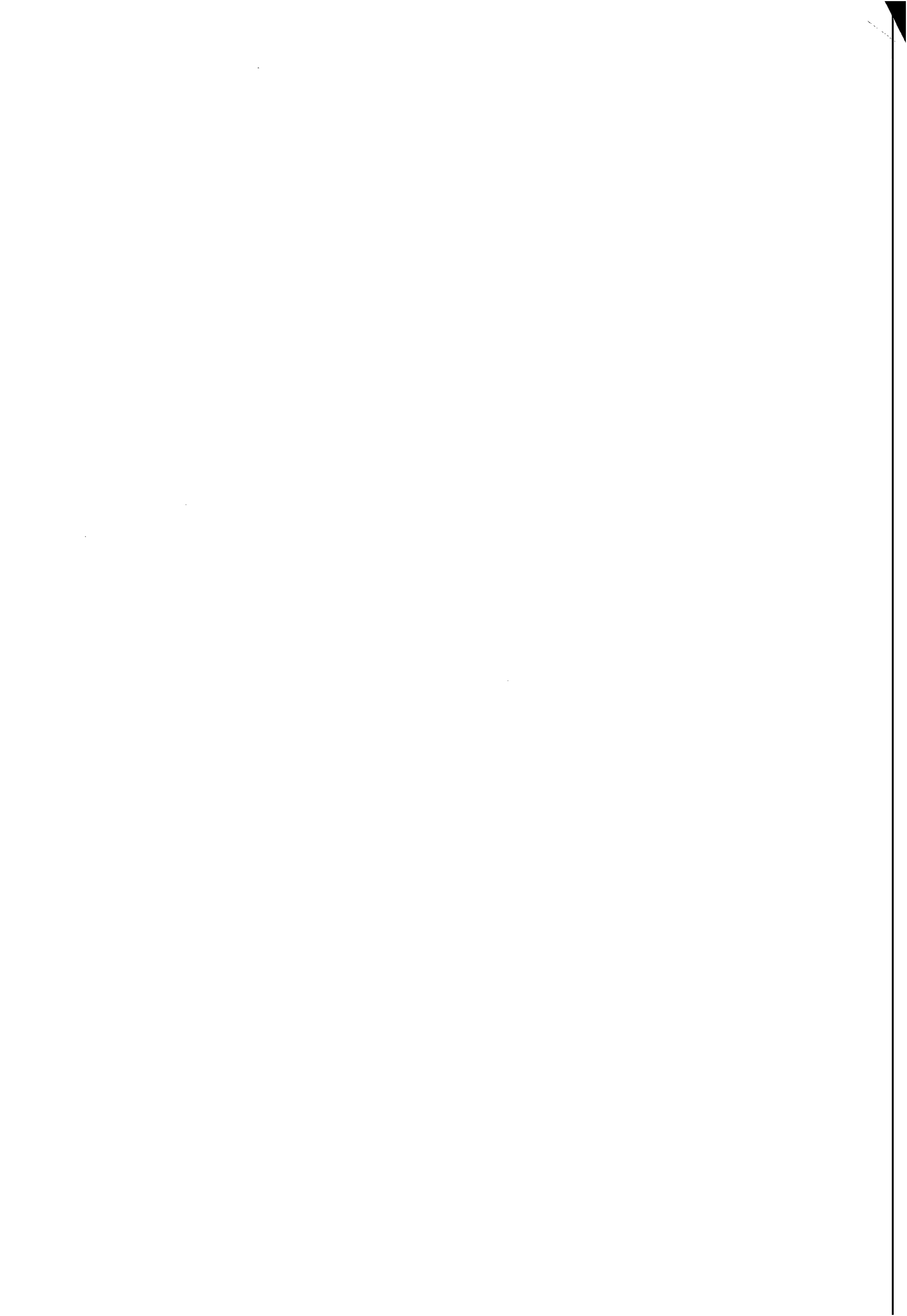
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

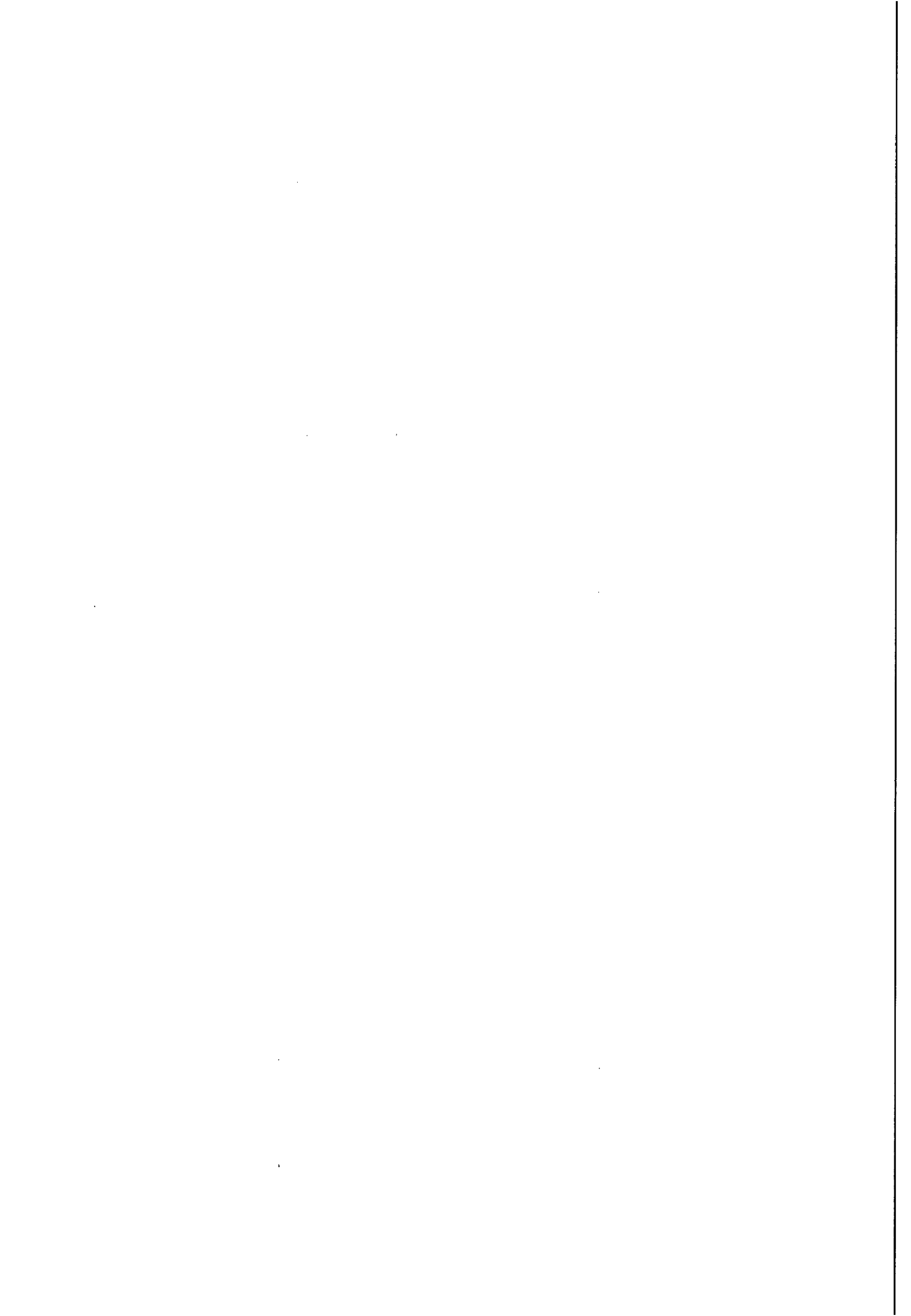
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.





1065
JL-06

5 OUTROS DOCUMENTOS



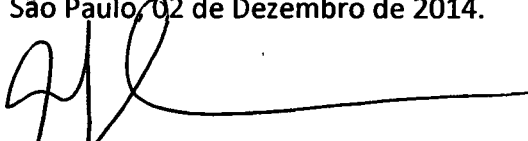
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

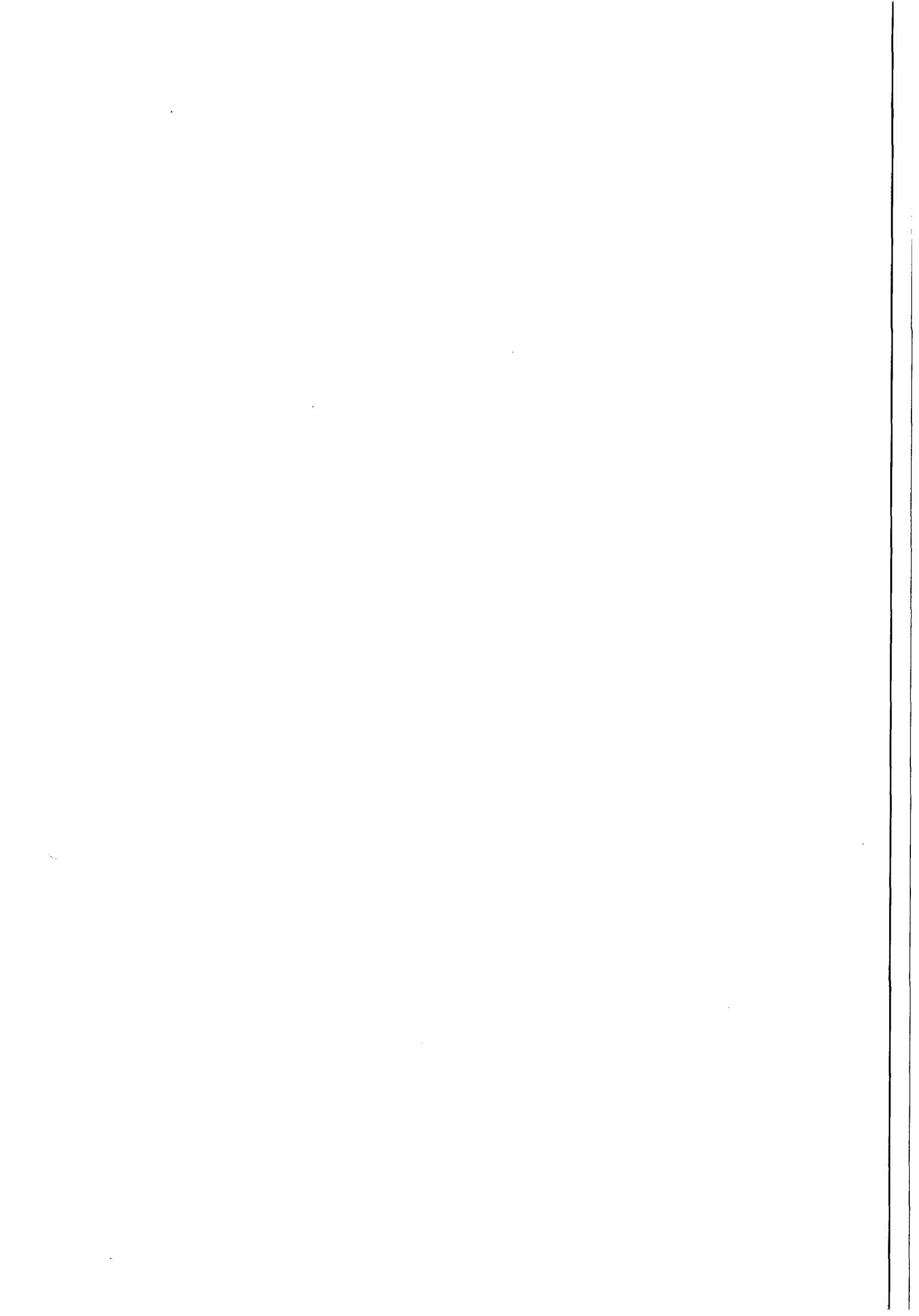
A empresa Enops Engenharia S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 69.183.143/0001-82, sediada no endereço Rua Luisiania, nº 234, Brooklin Novo, São Paulo/SP, telefone/fax nº (11) 2162-8000/8001, por intermédio do seu representante legal Sr(a) Carlos José Teixeira Berenhauser, portador(a) da Carteira de Identidade nº 22.549.127-8 - SSP/SP e do CPF nº 191.840.338-43, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

São Paulo, 02 de Dezembro de 2014.



Carlos José Teixeira Berenhauser
Diretor Técnico





São Paulo, 02 de Dezembro de 2014.

À

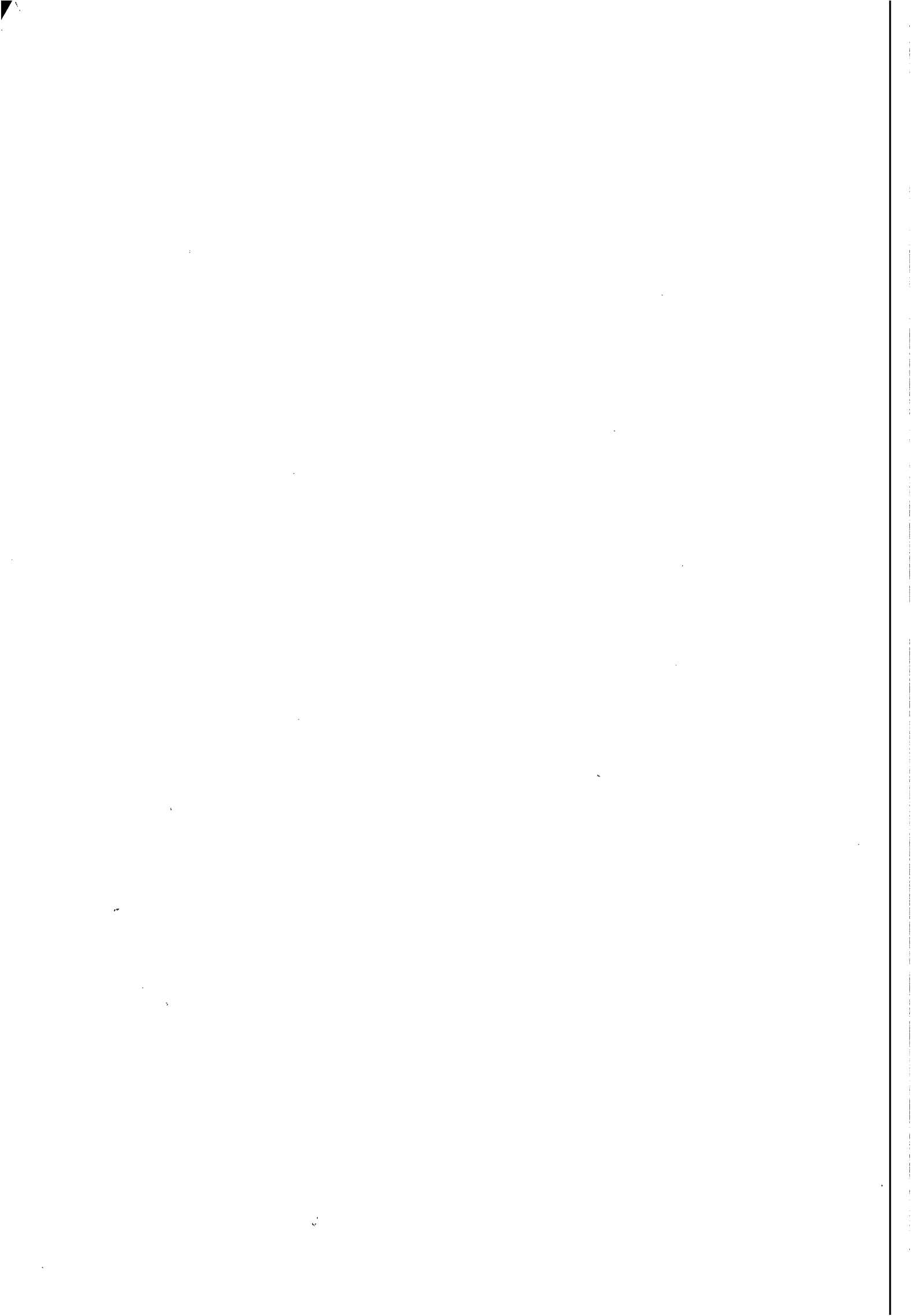
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

Ref.: Pregão Presencial nº 01/2014 – CASAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE VRP'S (VALVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

O presente ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO é composto de 101 páginas, rubricadas e numeradas em ordem sequencial, crescente, da página 1 à 101.

[Handwritten signatures and initials]



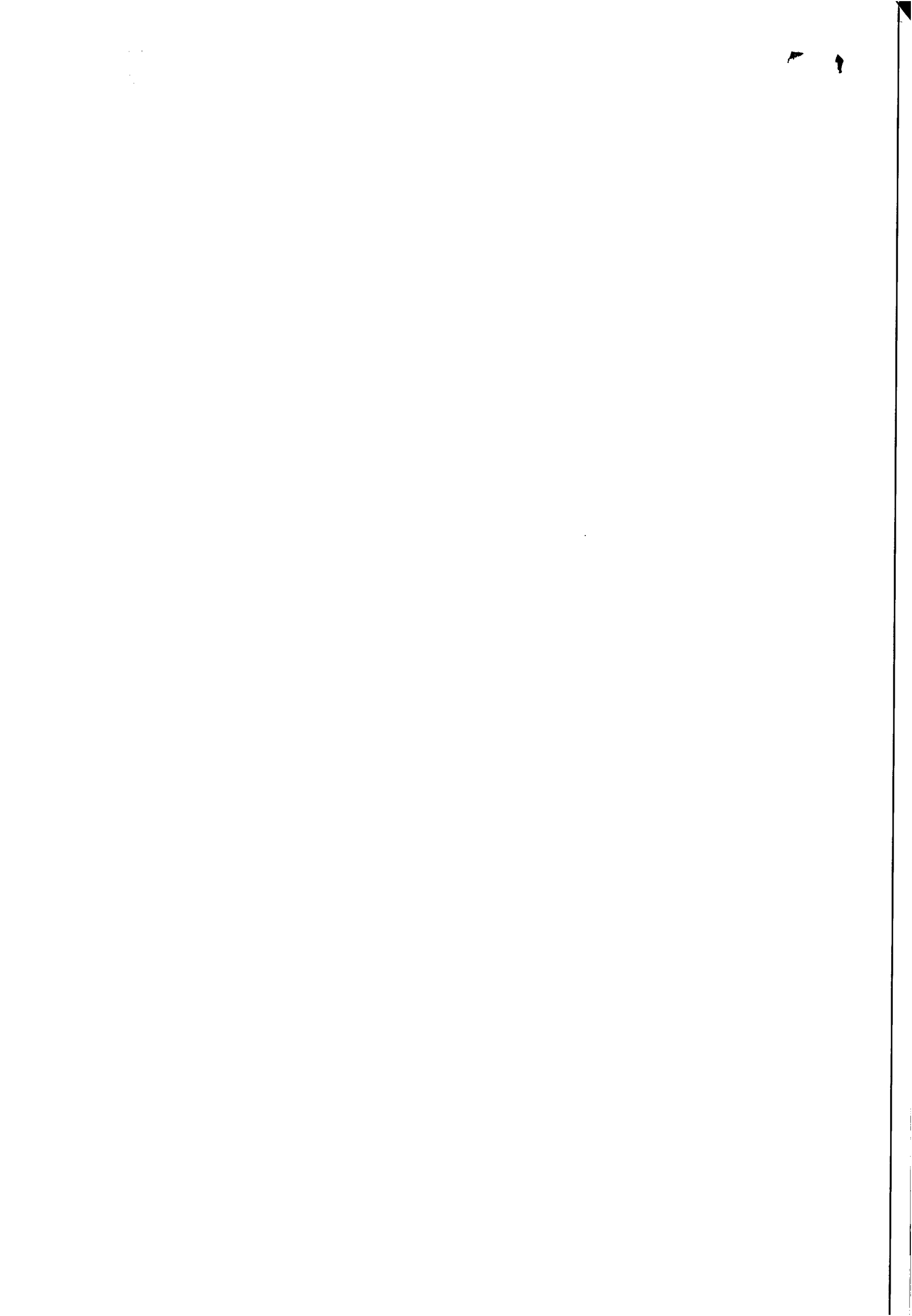


1068
S-6

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

6ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

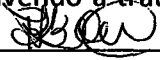
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 14:00h (quatorze), conforme ficou definido e registrado em Ata da sessão pública do dia 12 de janeiro do ano em curso, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, conforme registrado em ata da sessão pública realizada no dia 18 de dezembro de 2014, deu-se a continuidade da sessão pública da licitação do Pregão Presencial nº 01/2014-CASAL, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), macromedidores, registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referencia, e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. A sessão foi conduzida por Neli Lima Pereira, Pregoeira, Rosalva Medeiros Aleluia de Barros e Luci Gleide da Silva, como equipe de apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 18/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de setembro de 2014, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame e os membros técnicos Engº Alexandre Vieira Zumba da Silva, CPF 057.477.614-12, CREA nº 020.629.849-8 e o Contador Márcio Xavier dos Santos, CPF 911.760.344-72, CRC/AL 5136/o-3. Presentes os representantes das empresas ENOPS Engenharia S/A., Senhor Alexsandro Barral, inscrito no RG 28.156.667-7 – SSP/SP, CPF 272.443.968-64, e da empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP, senhor Luis Carlos Rosas, inscrito no RG nº 323.047.670-85 – SSP/SP, CPF 221.333.598-26, não compareceu nenhum representante da empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME. A Pregoeira declarou aberta a sessão e informou que o Diretor Presidente da CASAL, Alvaro José Menezes da Costa, em data de 15 de janeiro de 2015, ratificou o parecer da Pregoeira, bem como o parecer jurídico, dando o recurso como tempestivo, mantendo decisão de inabilitar a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP. Aberto o envelope "B" com os documentos de habilitação da Empresa ENOPS Engenharia S.A., contendo 101 folhas. O representante da Empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP, senhor Luis Carlos Rosas, comunicou a pregoeira que estava se ausentando da sessão por que tinha um voo marcado para São Paulo. Após rubricados pelos presentes e analisados pelos membros técnicos, apoio e pela Pregoeira, foi verificado que atende a todos os requisitos de habilitação previstos no item 7.4 do Edital. A Pregoeira solicitou do representante da empresa ENOPS Engenharia S.A. uma contra proposta, quando ele argumentou que o valor do último lance dado é o valor limite que pode ofertar., ou seja R\$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais). A Pregoeira declara vencedora da licitação a Empresa ENOPS Engenharia S.A., com proposta no valor de R\$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais), ressaltando que a citada empresa tem o prazo de dois dias úteis para






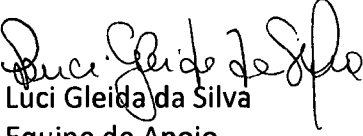
1069
18/01/2015

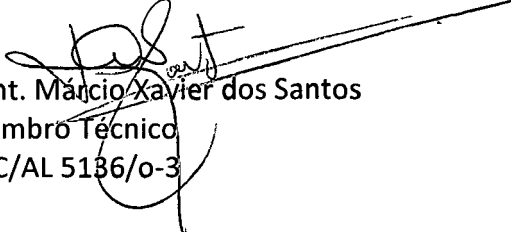
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS


apresentar a planilha, carta proposta e cronograma físico-financeiro adequada ao valor da sua proposta, bem como, a Empresa ENOPS Engenharia S.A, se compromete a entregar quando da assinatura do contrato todas as certidões de validade fiscal, com validade da data de assinatura do Contrato. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim  e por todos os presentes. Maceió, 28 de janeiro de 2015, às 15:50hs



Neli Lima Pereira
Pregoeira

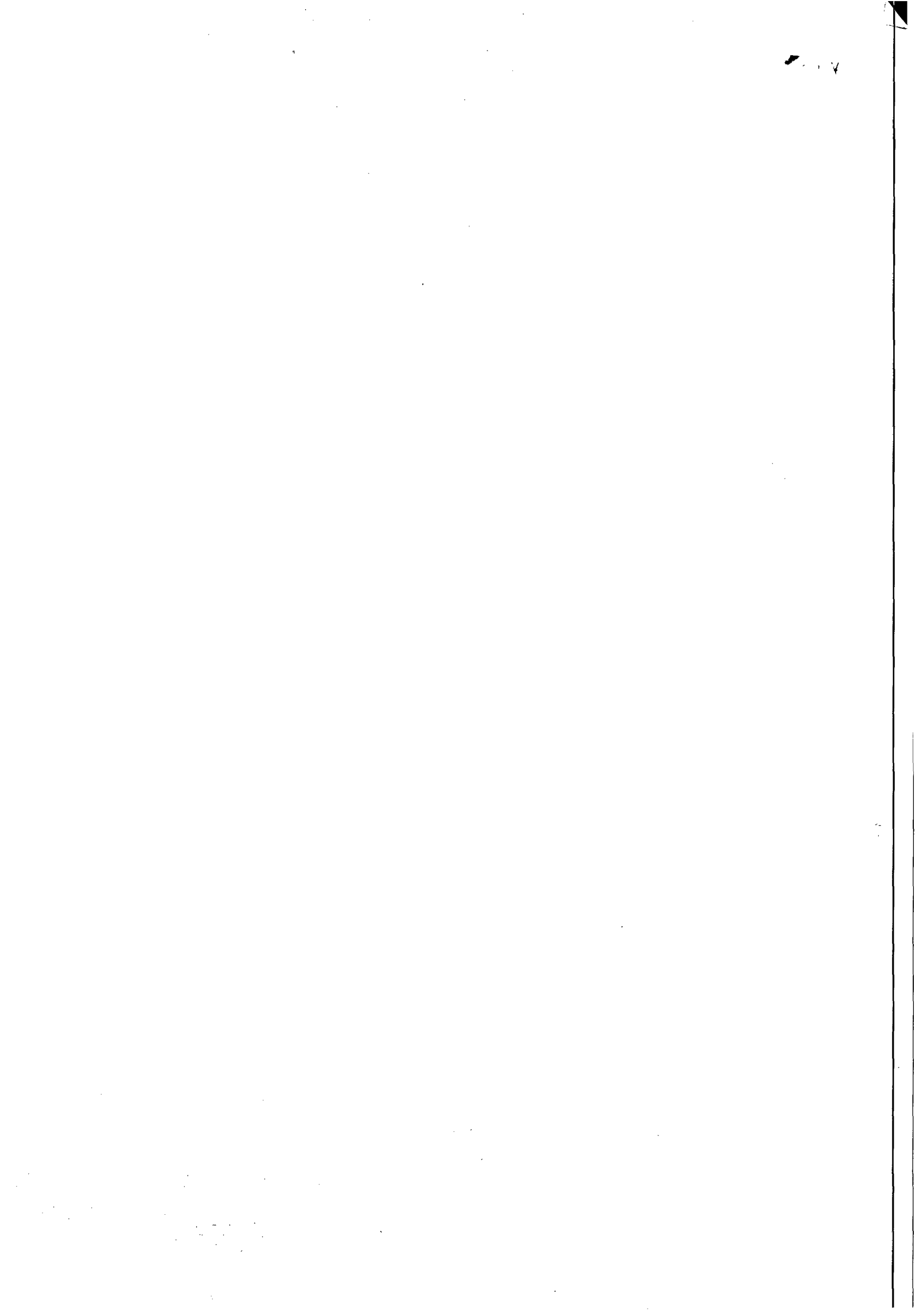

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Equipe de Apoio


Luci Gleida da Silva
Equipe de Apoio


Cont. Marcio Xavier dos Santos
Membro Técnico
CRC/AL 5136/o-3


Eng^a Civil Alexandre Vieira Zumba da Silva
Membro Técnico
CREA nº 020.629.849-8


Alexandre Barral
ENOPS Engenharia S/A



1076
Gleide

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comlssao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: viniciusbatt@optimale.com.br
Data: 29/01/2015 09:57 (agora)
Assunto: 6ª Ata ref. Pregão Presencial nº 01.2014 VRP'S
Anexos: 6ª ATA PREGÃO PRESENCIAL 01.2014 CASAL -VRP'S.pdf (160 KB)

Bom Dia

Alexandre.

Segue em anexo cópia da 6ª Ata ref, Pregão Presencial nº 01/2014.

Atenciosamente

LUCI GLEIDE
CPL/CASAL



ExpressoLivre - ExpressoMail

1671
8-07

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: cardontec@cardontec.com.br
Data: 29/01/2015 09:49 (agora)
Assunto: 6ª Ata ref Pregão Presencial nº 01.2014 VRP'S
Anexos: 6ª ATA PREGÃO PRESENCIAL 01.2014 CASAL -VRP'S.pdf (160 KB)

Bom Dia

Luis,

Segue em anexo cópia da 6ª Ata ref, Pregão Presencial nº 01/2014.

Atenciosamente

LUCI GLEIDE
CPL/CASAL



ExpressoLivre - ExpressoMail

1072
glg

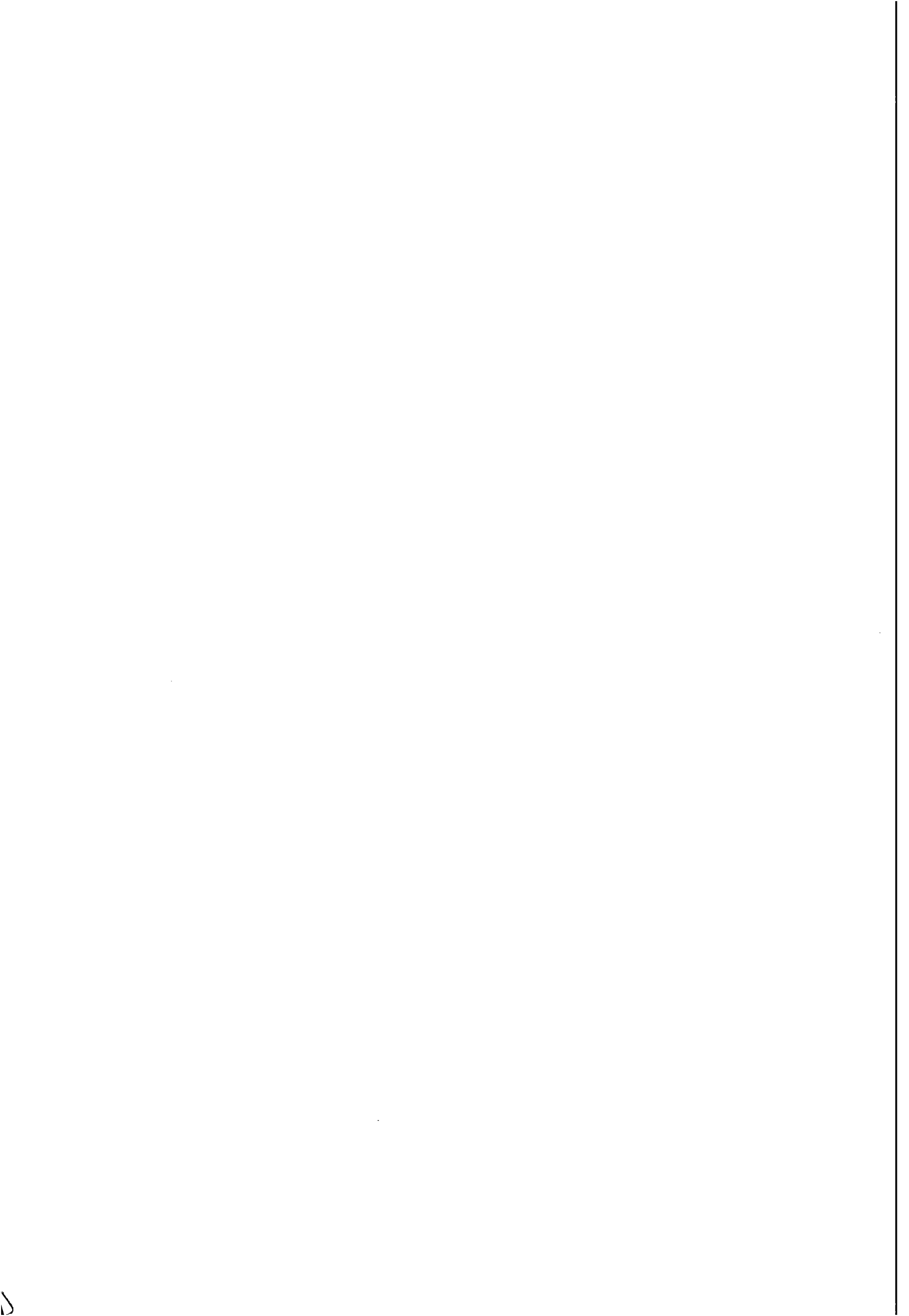
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: viniusbatt@optimale.com.br
Data: 29/01/2015 15:32 (agora)
Assunto: Atas 1,2 ref. Pregão Presencial 01.2014
Anexos: Remover anexos1ª Ata Ref Pregão PRESENCIAL 01.2014.pdf (1.5 MB)
2ª Ata ref. Pregão Presencial 01.2014.pdf (2.4 MB)

Boa Tarde

Segue em anexo 1ª e 2ª Atas ref. Pregão Presencial 01/2014.

Atenciosamente

LUCI GLEIDE
CPL/CASAL



ExpressoLivre - ExpressoMail

1073
glg

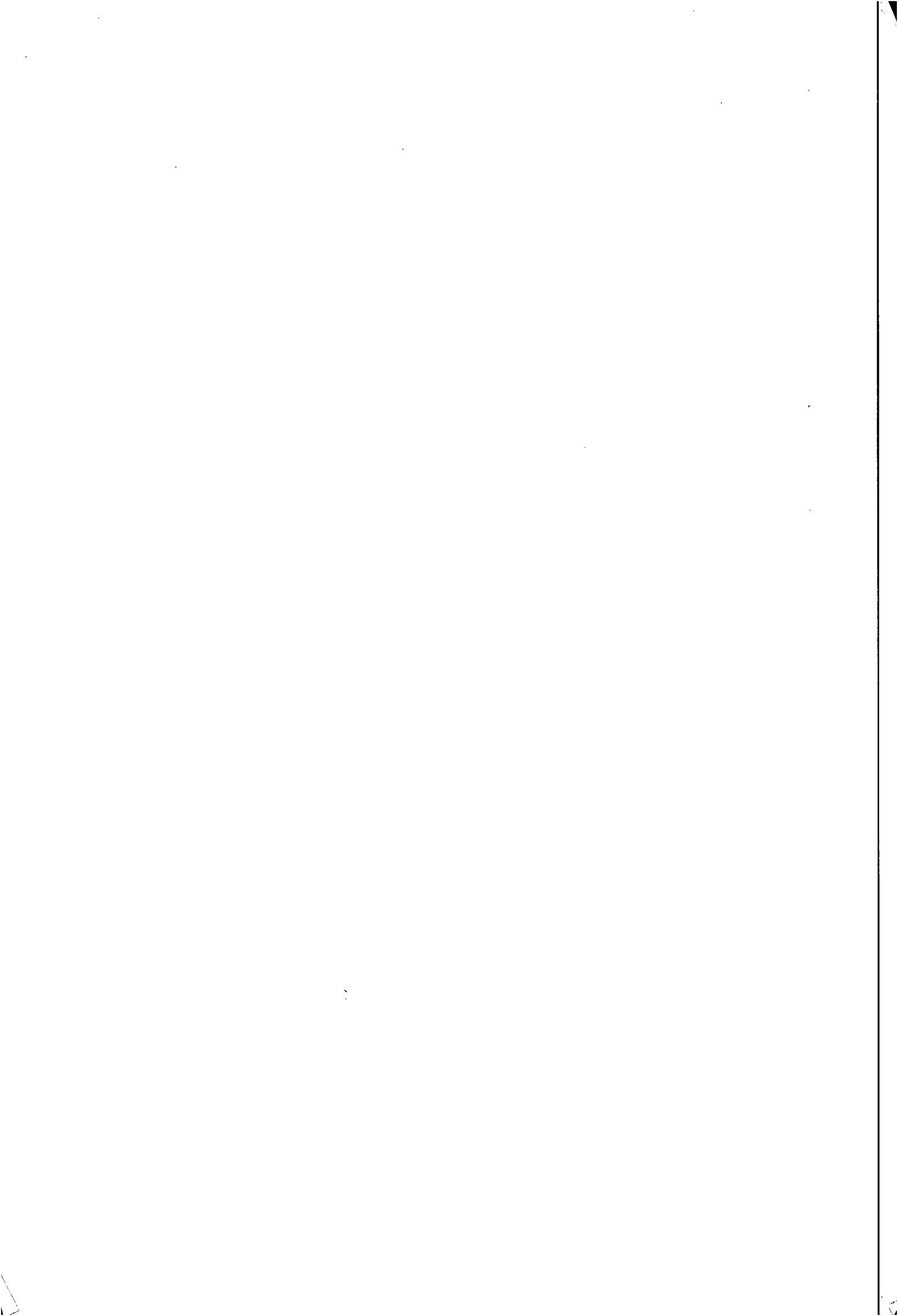
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: viniusbatt@optimale.com.br
Data: 29/01/2015 15:36 (agora)
Assunto: Atas 3ª, 4ª ref. Pregão Presencial 01,2014
Anexos: Remover anexos3ª Ata ref. Pregão Presencial 01.2014.pdf (1.2 MB)
4ª Ata ref. Pregão Presencial 01.2014.pdf (1.8 MB)

Boa Tarde

Segue em anexo 3ª e 4ª Atas ref. Pregão Presencial 01/2014.

Atenciosamente

LUCI GLEIDE
CPL/CASAL



ExpressoLivre - ExpressoMail

1074
Jan 29

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: viniusbatt@optimale.com.br
Data: 29/01/2015 15:40 (agora)
Assunto: Atas 5ª, 6ª ref. Pregão Presencial 01.2014
Anexos: Remover anexos5ª Ata ref. Pregão Presencial 01.2014.pdf (2.8 MB)
6ª Ata ref. Pregão Presencial 01.2014.pdf (1.3 MB)

Boa Tarde

Segue em anexo 5ª e 6ª Atas ref. Pregão Presencial 01/2014.

Atenciosamente

LUCI GLEIDE
CPL/CASAL

São Paulo, 28 de Janeiro de 2015

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**PREGÃO PRESENCIAL CASAL Nº 01/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRPS (válvulas redutoras de pressão), MACROMEDIDORES E REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE DA INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIO/AL.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa ENOPS ENGENHARIA S.A. com sede à Rua Luisiânia, Nº 234, Brooklin, São Paulo-SP, CNPJ Nº 69.183.143/0001-82, inscrição estadual Nº 114.595.615-110 representada por seu Gerente Regional, Representante Legal, o Sr. Alexsandro Barral, nos termos da **Pregão Presencial nº 01/2014**, propõe executar os serviços de "OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRPS (válvulas redutoras de pressão), MACROMEDIDORES E REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE DA INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIO/AL", pelo preço global **por ano de R\$ 778.999,99 (Setecentos e Setenta e Oito Mil Reais, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos,)**, de acordo com os preços unitários apresentados na Planilha de Custos Unitários e Cronograma, elaborada de acordo com Termo de Referência do edital em epígrafe, e apresentada anexa.

Declaramos executar os serviços de "Operação, Monitoramento e Manutenção das Instalações de VRPs, Macromedidores e Dataloggers com Telemetria na Cidade de Maceio/AL" nas condições previstas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitações.

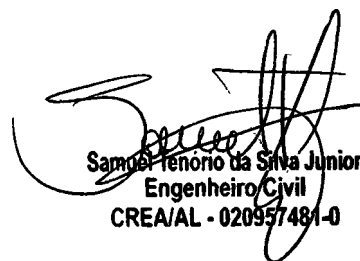
Declaramos estar de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos.

Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta dias)

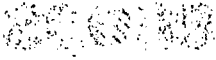
Declaramos que o prazo de pagamento será o conforme disposto no Edital convocatório da licitação.

Alexsandro Barral
Representante Legal/Responsável Técnico
Eng. Civil CREA/SP 5061534010/D

Enops Engenharia S.A.
CNPJ 69.183.143/0001-82



Samuel Tenorio da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA/AL - 020957484-0



DECLARATION OF INTEREST

I, the undersigned, do hereby declare that I am not a member of any political party or organization, and I am not a candidate for any office in any political party or organization.

I further declare that I am not a member of any organization that advocates the overthrow of the Government of the United States, and I am not a candidate for any office in any such organization.

STATEMENT OF INTERESTS

I have no financial interest in any business, organization, or enterprise, and I have no financial interest in any stock, bond, or other security. I have no interest in any real estate, and I have no interest in any intellectual property. I have no interest in any other asset or liability, and I have no interest in any other matter that may be material to the public interest.

I have no interest in any other matter that may be material to the public interest, and I have no interest in any other matter that may be material to the public interest.

I have no interest in any other matter that may be material to the public interest, and I have no interest in any other matter that may be material to the public interest.

I have no interest in any other matter that may be material to the public interest, and I have no interest in any other matter that may be material to the public interest.

I have no interest in any other matter that may be material to the public interest, and I have no interest in any other matter that may be material to the public interest.

Executed on this _____ day of _____, 20____.

Name of Declarant

OFFICE OF THE SECRETARY
1000 ...
Washington, D.C. 20540

ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS

OBRA: MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS DMC's					
LOCAL : Maceió- AL					
DATA: Dezembro/2014					
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA					
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	%	2,4	760.742,18	18.257,81
Total 1					18.257,81
2 SERVIÇOS MENSAIS					
2.1	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	unid	276	1.050,49	289.935,24
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	unid	216	1.718,28	371.148,48
2.3	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e medição de nível de reservatório.	unid	96	692,53	66.482,88
Total 2					727.566,60
3 SERVIÇOS UNITÁRIOS					
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por períodos de 7 dias	unid.	16	973,88	15.582,08
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	unid.	20	704,37	14.087,40
3.4	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	h.	30	116,87	3.506,10
Total 3					33.175,58
TOTAL GERAL					778.999,99

ENOPS ENGENHARIA S/A
Alexsandro Barral
Representante Legal/Responsável Técnico
Eng. Civil CREA/SP 5061534010/D


Samuel Tenorio da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA/AL - 0209574814

[The following text is extremely faint and largely illegible due to low contrast and scan quality. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a report or a letter, with several lines of text per paragraph. The content is mostly lost to the noise of the scan.]



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Obra: Manutenção e operação dos DMC's

Local: Maceió – AL

Data: Janeiro/2015

ANEXO I - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ÍTEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 Dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Total
1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA															
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	18.257,81	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	100,00%
			1.520,88	1.520,88	1.520,88	1.520,88	1.520,88	1.520,88	1.520,88	1.520,88	1.522,70	1.522,70	1.522,70	1.522,67	18.257,81
2 SERVIÇOS MENSALS															
2.1	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/Informação telemétrica e relatório em Instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	289.935,24	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	276,00
			24.161,27	24.161,27	24.161,27	24.161,27	24.161,27	24.161,27	24.161,27	24.161,27	24.161,27	24.161,27	24.161,27	24.161,27	289.935,24
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/Informação telemétrica e relatório em Instalações com sistema de redução de pressão VRP's	371.148,48	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	216,00
			30.929,04	30.929,04	30.929,04	30.929,04	30.929,04	30.929,04	30.929,04	30.929,04	30.929,04	30.929,04	30.929,04	30.929,04	371.148,48
2.3	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/Informação telemétrica e relatório em Instalações de Estações Elevatórias e medição de	66.482,88	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	96,00
			5.540,24	5.540,24	5.540,24	5.540,24	5.540,24	5.540,24	5.540,24	5.540,24	5.540,24	5.540,24	5.540,24	5.540,24	66.482,88
3 SERVIÇOS UNITÁRIOS															
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por períodos de 7 dias	15.582,08	2,00	1,00	1,00	2,00	1,00	1,00	2,00	1,00	1,00	2,00	1,00	1,00	16,00
			1.947,76	973,88	973,88	1.947,76	973,88	973,88	1.947,76	973,88	973,88	1.947,76	973,88	973,88	15.582,08
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	14.087,40	2,00	2,00	2,00	1,00	2,00	2,00	2,00	1,00	2,00	2,00	1,00	1,00	20,00
			1.408,74	1.408,74	1.408,74	704,37	1.408,74	1.408,74	1.408,74	704,37	1.408,74	1.408,74	704,37	704,37	14.087,40
3.4	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	3.506,10	3,00	2,00	2,00	3,00	2,00	3,00	2,00	3,00	2,00	2,00	3,00	3,00	30,00
			350,61	233,74	233,74	350,61	233,74	350,61	233,74	350,61	233,74	233,74	350,61	350,61	3.506,10
	Porcentagem (%)		8,45%	8,31%	8,31%	8,36%	8,31%	8,33%	8,44%	8,24%	8,31%	8,44%	8,24%	8,24%	100,00%
	Faturamento Mensal (R\$)	778.999,99	65.858,54	64.767,79	64.767,79	65.154,17	64.767,79	64.884,66	65.741,67	64.180,29	64.769,61	65.743,49	64.182,11	64.182,08	778.999,99
	Faturamento Acumulado (R\$)	778.999,99	65.858,54	130.626,33	195.394,12	260.548,29	325.316,08	390.200,74	455.942,41	520.122,70	584.892,31	650.635,80	714.817,91	778.999,99	778.999,99

ENOPS ENGENHARIA S/A

Alexsandro Barral

Representante Legal/Responsável Técnico

Eng. Civil CREA/SP 5061534010/D

Samuel Tenório da Silva Junior
Engenheiro Civil
CREA/AL - 020957484-0

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is arranged in approximately 10 vertical columns across the page.]



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Administrativo nº 12293/2013 – CASAL.

CI nº 98/2013-GEDOP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 - CASAL

Em, 03 de fevereiro de 2015.

À ASJUR,

Estamos encaminhando para conhecimento, processo licitatório concluso, referente ao Pregão Presencial nº 01/2014 – CASAL, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Serviços de Engenharia para “Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP’s (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referencia, e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, para o qual requestamos a **HOMOLOGAÇÃO** pelo Diretor Presidente, como discriminado abaixo:

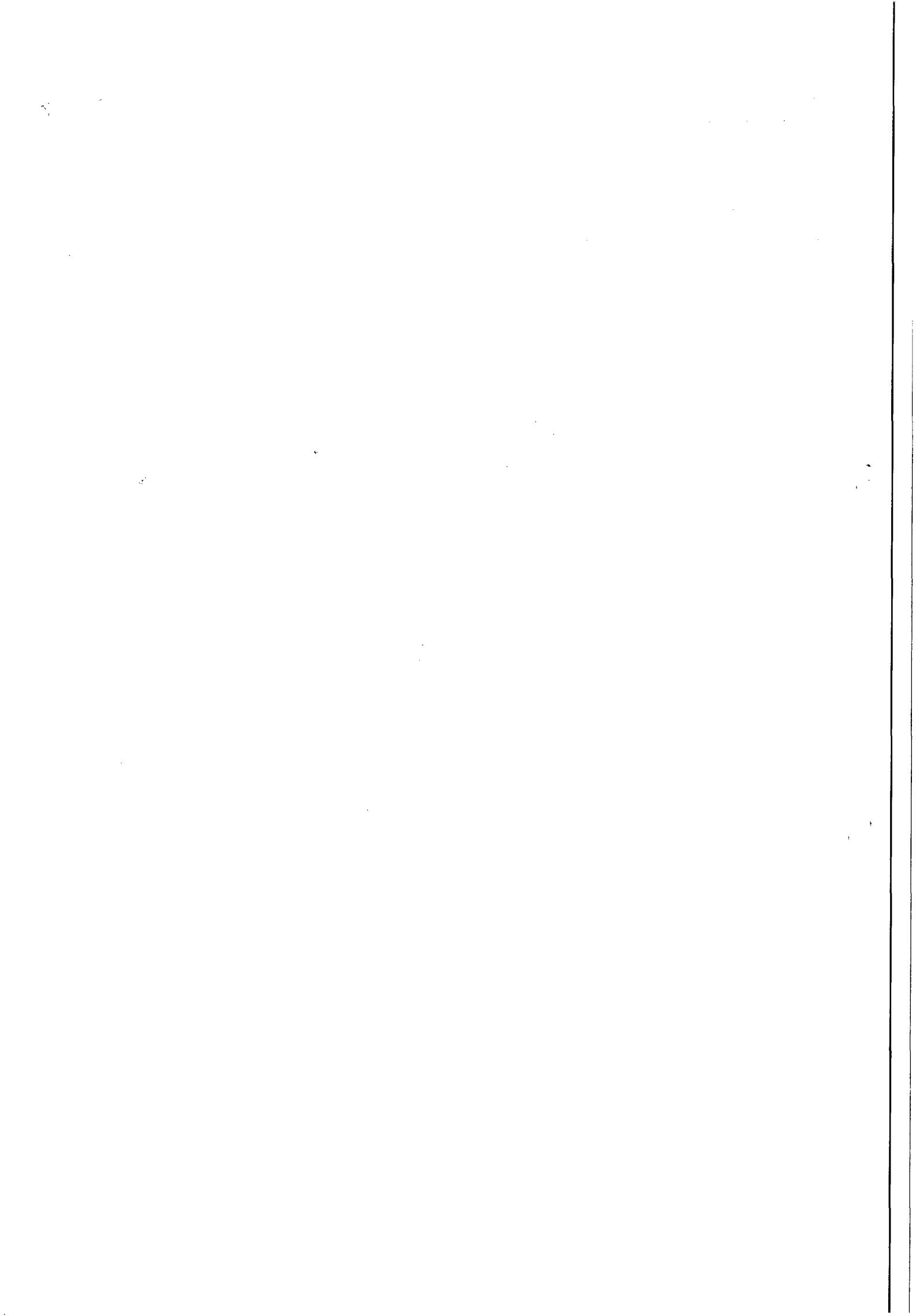
PROPOSTA VENCEDORA: R\$ 778.999,99 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

EMPRESA VENCEDORA: ENOPS ENGENHARIA LTDA.

VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)	VALOR LICITAÇÃO (R\$)	ECONOMIA R\$	PERCENTUAL
1.031.553,11	778.999,99	252.553,12	24,22%

Atenciosamente.

Neli Lima Pereira
Presidente CPL/CASAL



Processo Administrativo nº 12293/2013 – CASAL.

CI nº 98/2013-GEDOP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 - CASAL

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 01/2014–CASAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL., CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA, E MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL N. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO ESTADUAL 3.548 DE 01.01.2007, DECRETO 5.450/2005 E LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAIS 8.883/94 E 9.648/98.

EMPRESA VENCEDORA ENOPS ENGENHARIA LTDA. VALOR PROPOSTA R\$ 778.999,99 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

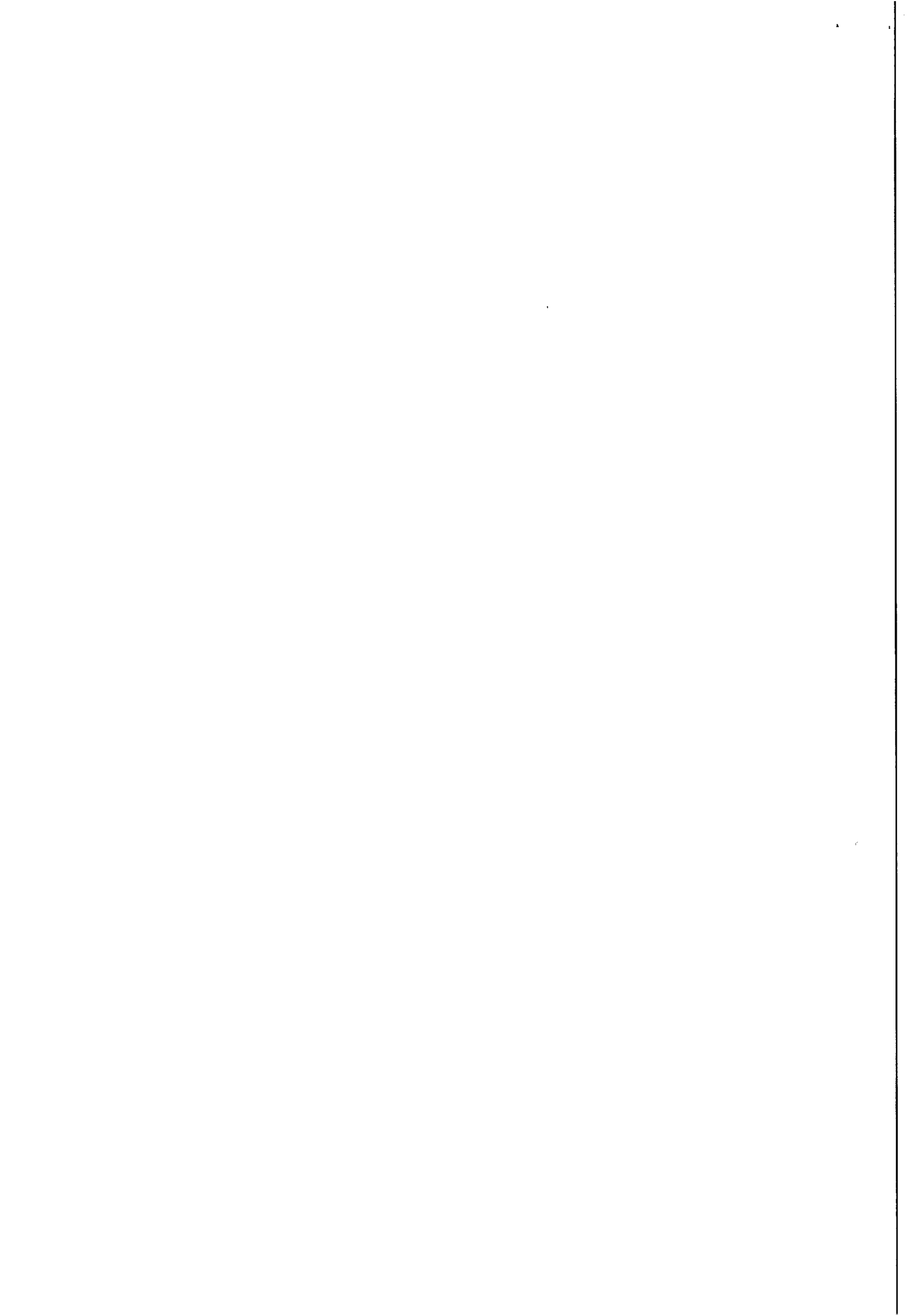
HOMOLOGAÇÃO CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE.

PARECER

1 – DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:

1.1.O processo licitatório teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 12.293/2013, C.I.Nº 98/2013 – GEDOP, contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Serviços de Engenharia para “Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP’s (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referencia, e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referencia para esta licitação é de 1.031.553,11 (hum milhão, trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos).

1.2.A sessão foi conduzida por Neli Lima Pereira, Pregoeira, Adenylde Cavalcante Rocha Silva, Rosalva Medeiros Aleluia de Barros, Christianne Cabral de Melo Barbosa e Luci Gleide da Silva, como equipe de



Companhia de Saneamento de Alagoas

apoio, o membro técnico Josuely Cristainy da Silva Souza, CPF 051.626.094-47, CREA nº 020972462- devidamente habilitados e nomeados através da RD 18/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de setembro de 2014, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame, participou na condição de ouvinte o Estagiário do 9º (nono) período Curso de Direito Artur Brasileiro Queiros, CPF nº 088.938.874-10 e RG nº 33431221 – SSP/AL e a estagiária do 9º período do curso de Direito Renata Amorim Bittencourt, inscrita no RG nº 057374724-50, e o estagiário Bruno Vicente Barbosa de Moraes Figueiredo, CPF nº 080.453.184-65. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 12/11/2014 e no site da CASAL na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. Os interessados também acessaram o Edital via internet, através do site da CASAL – www.casal.al.gov.br.

2. DAS EMPRESAS QUE COMPARECERAM AO CERTAME

Compareceram ao certame as empresas:

- Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME, representada pelo seu Sócio Sr. Alexandre Batista Pereira Gealh, inscrito no RG 1.028.138-SEJSP/MS e CPF 932.130.501-72;
- ENOPS Engenharia S/A., representada pelo Senhor Alexsandro Barral, inscrito no RG 28.156.667-7 – SSP/SP, CPF 272.443.968=64;
- Construtora Conviva Ltda, representada pelo Senhor Alexandre Henrique Evangelista de Oliveira, inscrita no RG 1.633.317-SSP/AL, CPF 030.819.704-66;
- Cardon tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos oLtda-EPP, representada pelo Senhor Luis Carlos Rosas, inscrito no RG nº 32.304.7670-85 – SSP/AL., CPF 221.333.598-26;
- REAL Energy Ltda, representada pelo Senhor Luiz de França Neto, inscrito no RG nº 7.124.855 – SPS/AL., CPF 038.176.714-07.

3. DO CREDENCIAMENTO

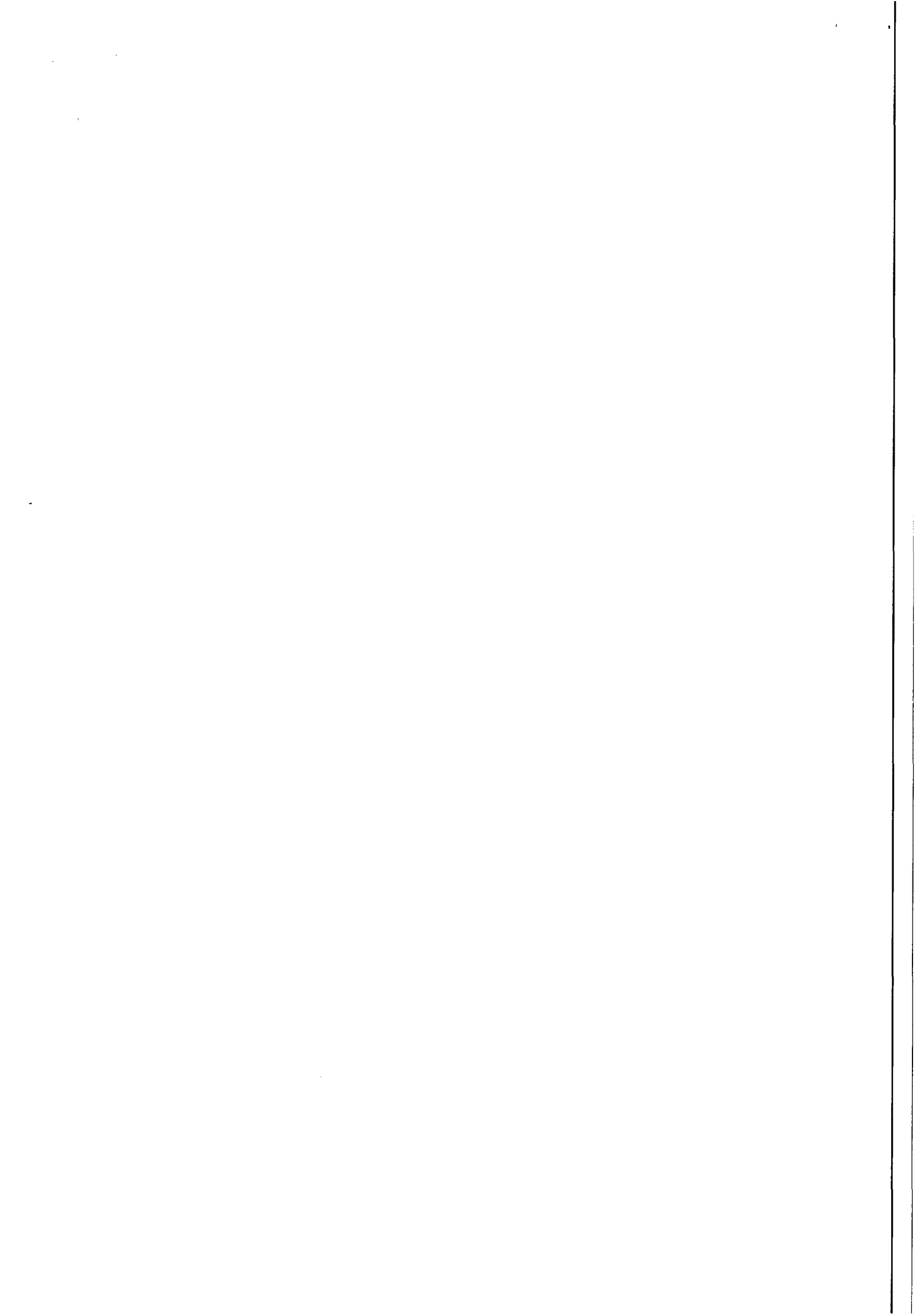
A Pregoeira declarou aberta a sessão, recebeu os documentos das empresas presentes, e declarou credenciadas as Empresas:

- Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME;
- ENOPS Engenharia S/A;
- Construtora Conviva Ltda;
- Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos oLtda-EPP;
- REAL Energy Ltda.

4. DAS PROPOSTAS

Aberto o envelope “A” com a proposta de preços e cronograma físico financeiro, que foram as seguintes:

- Empresa Construtora CONVIVA Ltda, apresentou a proposta em 11 folhas, no valor de R\$ 1.033.113,68 (hum milhão, trinta e três mil, cento e treze reais e sesenta e oito centavos);
- Empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda – ME, apresentou a proposta em 08 paginas, no valor de R\$ 988.113,59 (novecentos e oitenta e oito mil, cento e treze reais e cinquenta e nove centavos);



Companhia de Saneamento de Alagoas

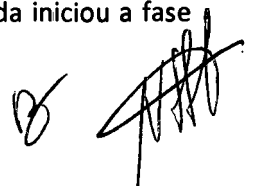
- Empresa REAL Energy Ltda, apresentou proposta com 05 páginas, no valor de R\$ 1.033.113,67 (hum milhão, trinta e três mil, cento e treze reais e sesenta e sete centavos);
- Empresa ENOPS Engenharia S/A, apresentou proposta em 11 páginas no valor de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais);
- Empresa CARDON TEC Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos LTDA – EPP, apresentou proposta em 70 páginas, no valor de R\$ 937.472,00.

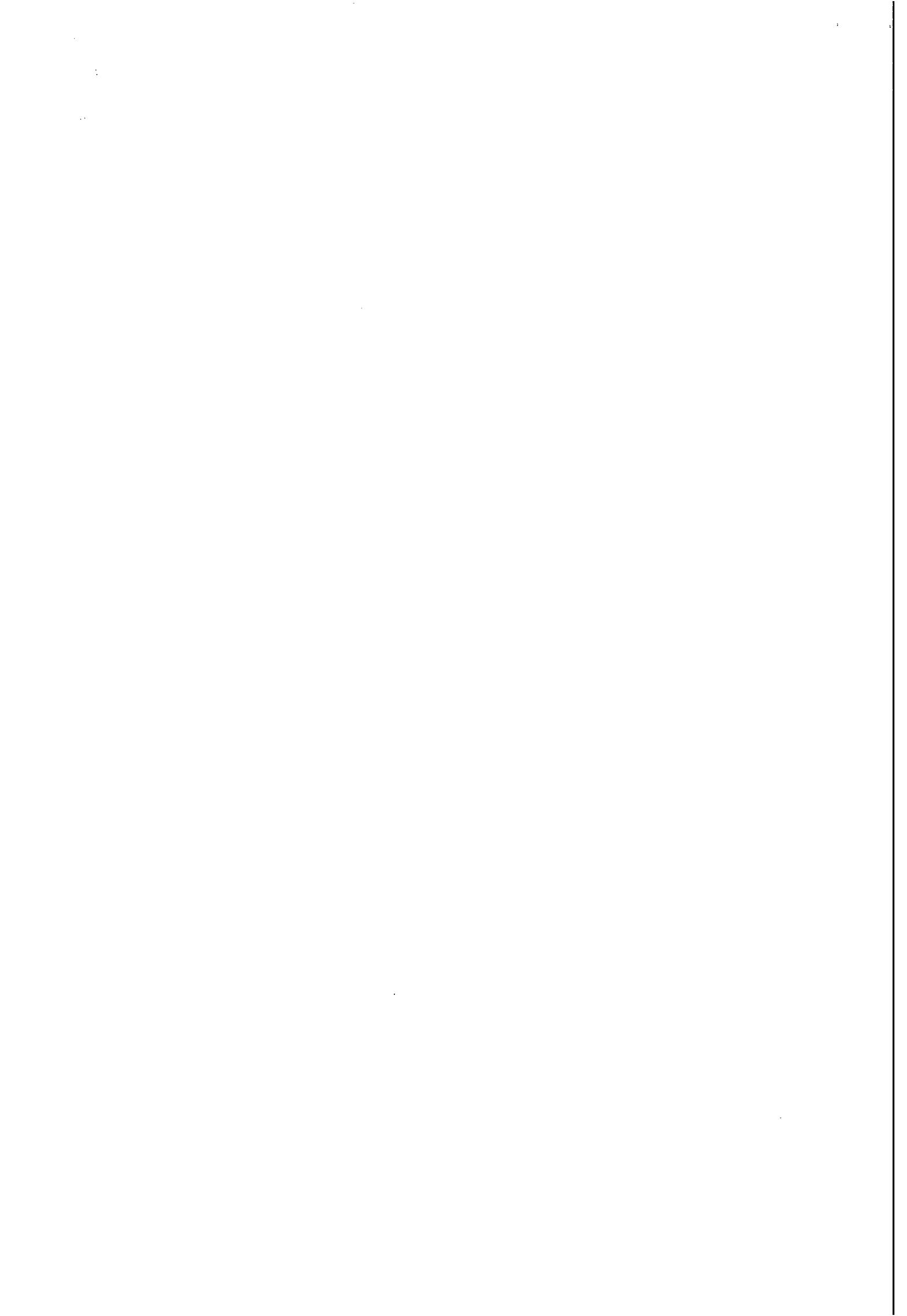
3. DA 1ª SESSÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 09:00h (nove) horas, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se início a sessão pública de abertura dos envelopes “A” e “B”, contendo propostas de preços e documentos de habilitação das empresas presentes para participarem da licitação, referente ao Pregão Presencial nº 01/2014-CASAL, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Engenharia para “Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP’s (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. As propostas foram rubricadas por todos os presentes e após a Engenheira Civil Josuely Cristainy da Silva Souza, passou a analisar as propostas das Empresas presentes ao certame. Diante do exposto, a Pregoeira suspendeu a sessão às 10h55min com retorno às 14horas, ciente todos os presentes.

4. 2ª SESSÃO

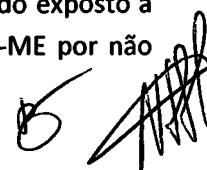
Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 14:00h (quatorze) horas, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se início a continuidade da sessão pública de abertura dos envelopes “A” e “B”, contendo propostas de preços e documentos de habilitação das empresas presentes para participarem da licitação, referente ao Pregão Presencial nº 01/2014-CASAL. Aberta a sessão, a Pregoeira esclareceu que no Edital está informando dois valores de referência, mas o correto é o que está apresentado na planilha, R\$ 1.033.113,67 (hum milhão, trinta e três mil, cento e treze reais e sessenta e sete centavos), o que todos os representantes das empresas presentes entenderam e aceitaram, a Pregoeira desclassificou as propostas da empresa Construtora Conviva Ltda, com proposta no valor de R\$ 1.033.113,68 (hum milhão, trinta e três mil, cento e treze reais e sessenta e oito centavos) e a empresa REAL Energy Ltda., com proposta no valor de R\$ 1.033.113,67 (hum milhão, trinta e três mil, cento e treze reais e sessenta e sete centavos), cujos valores das propostas estão maior que 10% da menor proposta apresentada, cuja previsão está contida no sub item 7.3.1. do Edital e no inciso VIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02. A Pregoeira indagou aos licitantes desclassificados se concordavam com sua decisão, os mesmo disseram que sim. Em seguida iniciou a fase dos lances:

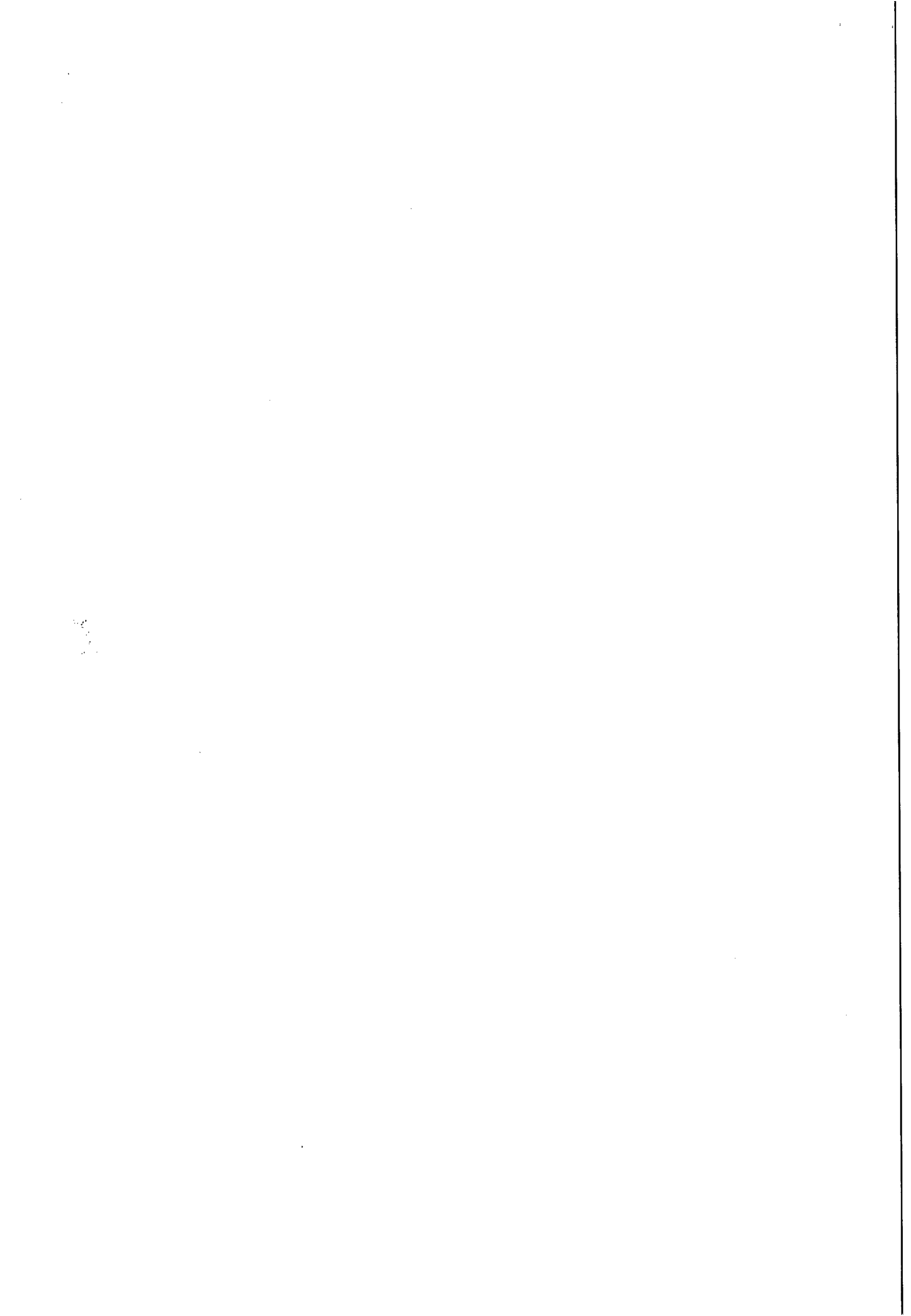




LANCES	EMPRESAS		
	CARDON	OPTMALE	ENOPS
PROPOSTA INICIAL	R\$ 937.472,00	R\$ 988.113,59	R\$ 995.000,00
1º Lance	910.000,00	930.000,00	936.000,00
2º Lance	850.000,00	870.000,00	885.000,00
3º Lance	830.000,00	840.000,00	842.000,00
4º Lance	780.000,00	790.000,00	800.000,00
5º Lance	760.000,00	770.000,00	779.000,00
6º Lance	749.000,00	750.000,00	Sem lance
7º Lance	744.000,00	745.000,00	-
8º Lance	742.000,00	743.000,00	-
9º Lance	740.000,00	741.000,00	-
10º Lance	738.000,00	739.000,00	-
11º Lance	737.200,00	737.500,00	-
12º Lance	736.900,00	737.000,00	-
13º Lance	736.200,00	736.500,00	-
14º Lance	735.950,00	736.000,00	-
15º Lance	735.890,00	735.900,00	-
16º Lance	Sem lance	735.850,00	-

A Pregoeira continuou com a oferta de lances entre as empresas Cardon Tec Indústria e Comércio Eletromecânicos Ltda - EPP, Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME e ENOPS Engenharia S/A. quando representante da empresa ENOPS Engenharia S/A., convidado a apresentar novo lance declarou que seu ultimo lance era de R\$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais), indagado pela Pregoeira se tem certeza, ele afirmou que sim. Continuando a fase de lances entre as empresas Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda-EPP e Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME, quando o representante da empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda-EPP convidado a apresentar novo lance declarou que seu ultimo lance era de R\$ 735.890,00 (setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais), indagado pela Pregoeira se tem certeza, ele afirmou que sim. A Pregoeira declarou arrematante a empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME com proposta no valor de R\$ 735.850,00 (setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), indagado aos licitantes se algum deles teriam intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, os mesmos declararam que não. Em seguida foi aberto o envelope "B" com os documentos de habilitação da empresa declarada arrematante que foi analisados e rubricados pelos membros técnicos e pelos licitantes presentes. O representante da empresa ENOPS Engenharia S/A questionou que a certidão de registro do CREA/MS apresentada pela empresa arrematante, consta o capital social com valor divergente do valor contido no contrato social apresentado, quando na propria certidão apresentada diz que *"a presente certidão perderá a sua validade, caso qua ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea "c" do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979"*, também argumentou que o atestado técnico apresentado não atende ao exigido no edital, como previsto no item 7.4.3 alínea "c". O representante da empresa Cardon Tec Indústria e Comércio Eletromecânicos Ltda - EPP argumentou que o atestado técnico apresentado não atende ao exigido no edital, como previsto no item 7.4.3 alínea "c". Diante do exposto a Pregoeira decide declassificar a empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME por não



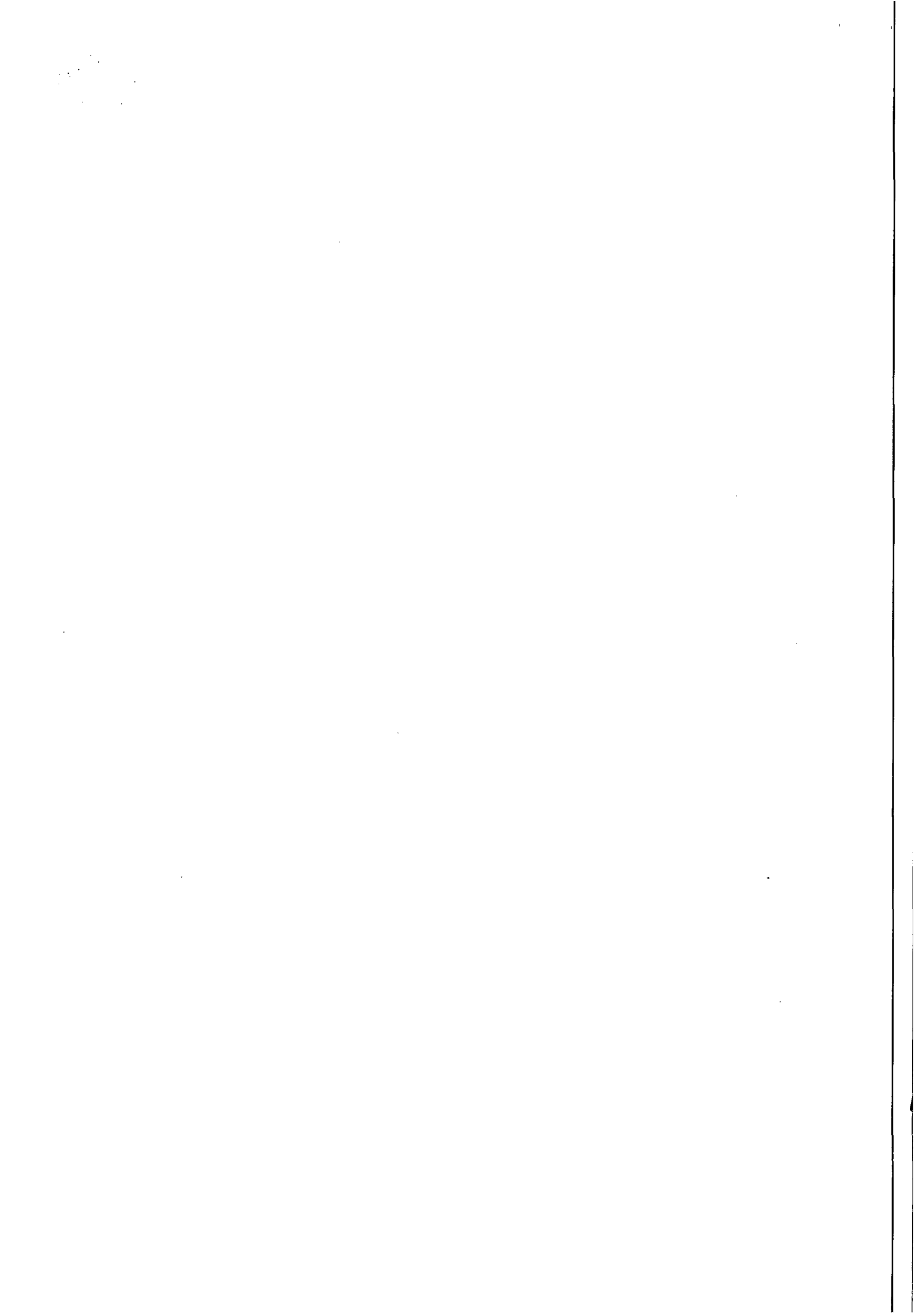


Companhia de Saneamento de Alagoas

atendimento a alínea "c" do sub item 7.4.3 do Edital que trata da qualificação técnica ou seja o atestado técnico de nº 189273 apresentado não contempla descrição de execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado e certidão de registro de quitação e pessoa jurídica de nº 189275 informando valor de capital social divergente do valor de capital social contido na segunda alteração e consolidação de contrato social apresentado, onde a observação na própria certidão emitida pelo CREA/MS diz que *"a presente certidão perderá a sua validade, caso qua ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea "c" do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979"*. O representante da empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME manifestou a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira porque entende que o acervo tecnico apresentado atende as exigencias do edital e a certidão do CREA/MS não apresenta rasuras que a invalide. Assim sendo lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias uteis a contar da data desta ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O recurso e as contrarrazões podem ser enviadas dentro dos prazos legais e no horário comercial através do email: cpl@casal.al.gov.br. Ficando desde já marcado a data de 18 de dezembro de 2014 as nove horas no mesmo local para continuidade da sessão pública do Pregão Presencial nº 01/2014. Os envelopes "B" dos demais licitantes devidamente lacrados e rubricados pelos representantes ficam retidos sob a responsabilidade da Pregoeira.

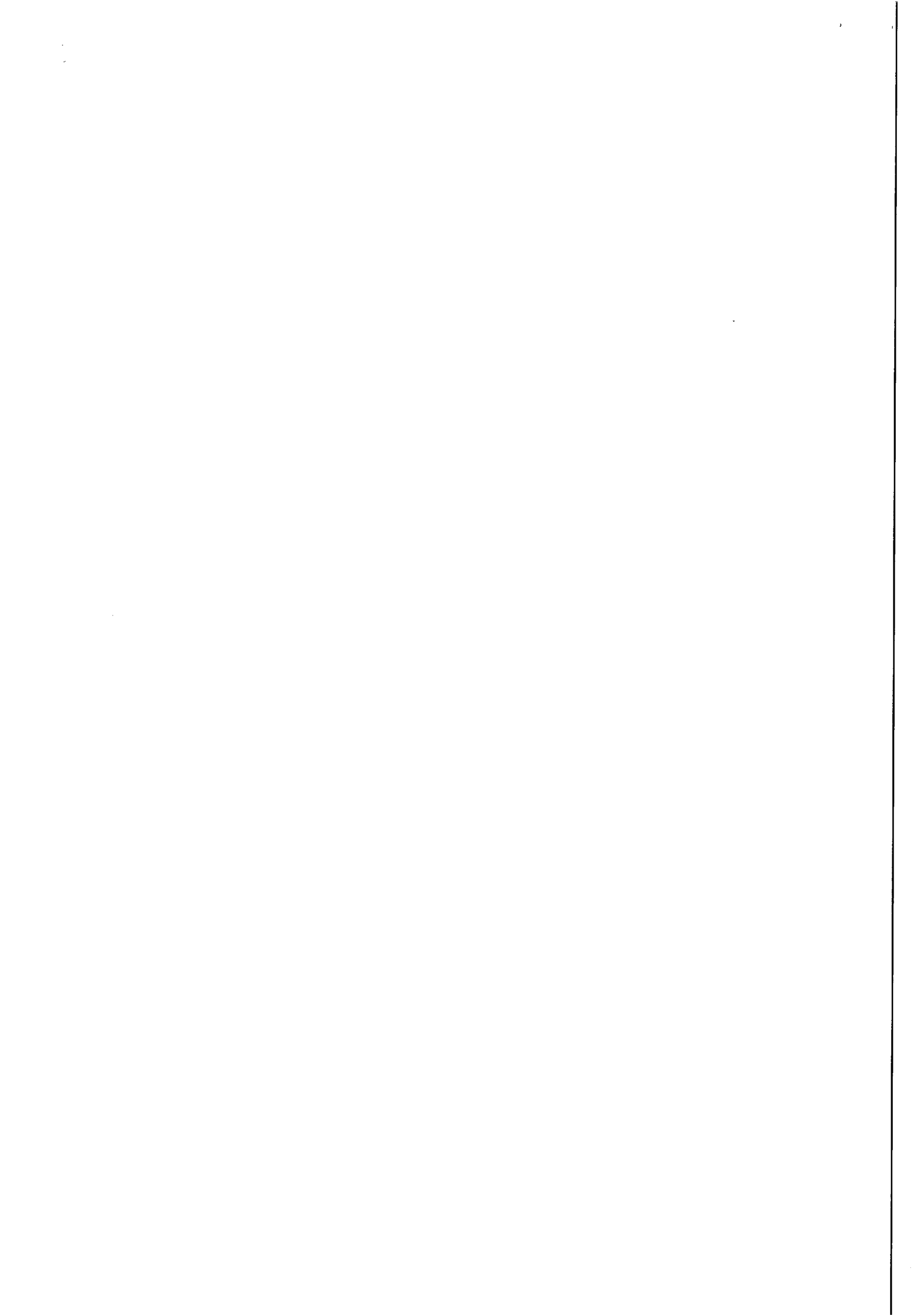
5. 3ª SESSÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 10:00h (dez), na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, que devido a problemas de ordem administrativa a Pregoeira não cumpriu ao horário marcado anteriormente para as 9:00h (nove), deu-se início a continuidade da sessão pública de abertura dos envelopes "A" e "B", contendo propostas de preços e documentos de habilitação das empresas presentes para participarem da licitação, referente ao Pregão Presencial nº 01/2014-CASAL. Aberta a sessão, a Pregoeira informou a decisão do recurso impetrado pela empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME, que discordou da decisão da Pregoeira por entender que o acervo tecnico apresentado atende as exigencias do edital e a certidão do CREA/MS não apresentar rasuras que a invalide. A Pregoeira mantém a decisão de inabilitar a empresa OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, porque quando da análise dos documentos de habilitação pela área técnica da CASAL, foi identificado que a empresa não apresentou CAT's que comprovem a efetiva operação e manutenção de sistema de abastecimento de água através de instalações de VRP's, macromedidores e dataloggers". A Pregoeira declarou inabilitada a empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME e passou para a abertura do envelope "B" da empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP, que junto com os da demais empresas estavam em poder da Pregoeira devidamente rubricados e lacrados. Os documentos foram rubricados por todos os presentes. A Pregoeira suspendeu a sessão as 12:00h (doze) com retorno previsto para as 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) para continuação da análise dos documentos da empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP.



6. 4ª SESSÃO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 14:30h (dez), na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se início a continuidade da sessão pública de abertura dos envelopes "A" e "B", contendo propostas de preços e documentos de habilitação das empresas presentes para participarem da licitação, referente ao Pregão Presencial nº 01/2014-CASAL. Presentes as empresas ENOPS Engenharia S/A., representada pelo Senhor Alexandro Barral e a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP, respresentada pelo senhor Luis Carlos Rosas. Não compareceu nenhum representante da empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME. A Pregoeira declarou aberta a sessão passando a documentação de habilitação da empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP, para análise dos membros técnicos, a Eng^a Josuely Cristainy da Silva Souza, CREA nº 020972462-5 e do Contador Márcio Xavier dos Santos, CRC/AL 5136/o-3, que após análise concluiu que o balanço apresentado, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, não está com a chancela da Junta Comercial, portanto, não atende ao item 7.4.4 - Qualificação Econômico-Financeira, quanto a qualificação técnica, a membro técnica observou que a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP deixou de atender a alínea "b" do sub item 7.4.3 do edital por não apresentar contrato de trabalho do Engenheiro Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes. A Pregoeira declarou a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP inabilitada ao certame. A Pregoeira perguntou se a empresa teria interesse de apresentar recurso, foi dito pelo seu representante o Sr. Luis Carlos Rosas que apresentaria a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, alegando que existe fundamentação legal para ausência da apresentação da chancela da Junta Comercial no Balanço e nas Demonstrações Contabeis e que o contrato de prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia apresentado pela Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP atende a alínea "b" do sub item 7.4.3 do edital. A Pregoeira indagou se o representante da empresa ENOPS Engenharia S/A iria apresentar algum questionamento quanto a documentação de habilitação apresentado pela empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP, o representante da empresa ENOPS Engenharia S/A, o Senhor Alexandro Barral confirma e faz os seguintes questionamentos: a) a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP não atendeu a alínea "c" do item 7.4.3 por não apresentar certidão de acervo tecnico relativo a operação e manutenção de sistema de abastecimento de água através de instalações de VRP's, macromedidores e dataloggers, bem como o responsável técnico possui habilitação de engenharia elétrica não possuindo segundo resolução do CONFEA atribuições para execução de atividades em sistema de abastecimento de água; b) o contrato social, certidão certificada da JUSESP e CNPJ não apresenta em seu objeto social a prestação de serviços de engenharia, ou operação, ou manutenção de sistema de abastecimento de água possuindo habilitação para fabricação, instalação e manutenção de equipamentos elétricos; c) a certidão de pessoa jurídica do CREA apresentada restringe as atividades da referida empresa ao ramo da engenharia elétrica; d) o atestado apresentado na página 39 e o adendo da certidão S7L-0835 não possui certidão de acervo técnico registrado no CREA. A Pregoeira indagou ainda se a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP se quando da representação do recurso vai se posicionar sobre os questionamentos apresentados pela empresa ENOPS Engenharia S/A, sobre a documentação da Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP, o representante Senhor Luis Carlos Rosas respondeu que sim. Assim sendo lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias uteis a contar da data desta ata, para



Companhia de Saneamento de Alagoas

apresentação das razões do recurso, ficando a empresa ENOPS Engenharia S/A intimada a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A Pregoeira tendo em vista o período festivo de Natal e Ano Novo os dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e o dia 02 de janeiro de 2015 poderão vir a ser computados como dias facultativos os mesmos não foram computados no prazo para apresentação das contrarrazões da empresa ENOPS Engenharia S/A, iniciando o prazo para as contrarrazões o dia cinco a sete de janeiro de 2015. O recurso e as contrarrazões podem ser enviadas dentro dos prazos legais e no horário comercial através do email: cpl@casal.al.gov.br. Ficando desde já marcado a data de 12 de janeiro de 2015, às 14h (quatorze) horas no mesmo local para continuidade da sessão pública do Pregão Presencial nº 01/2014. Os envelopes "B" dos demais licitantes devidamente lacrados e rubricados pelos representantes ficam retidos sob a responsabilidade da Pregoeira.

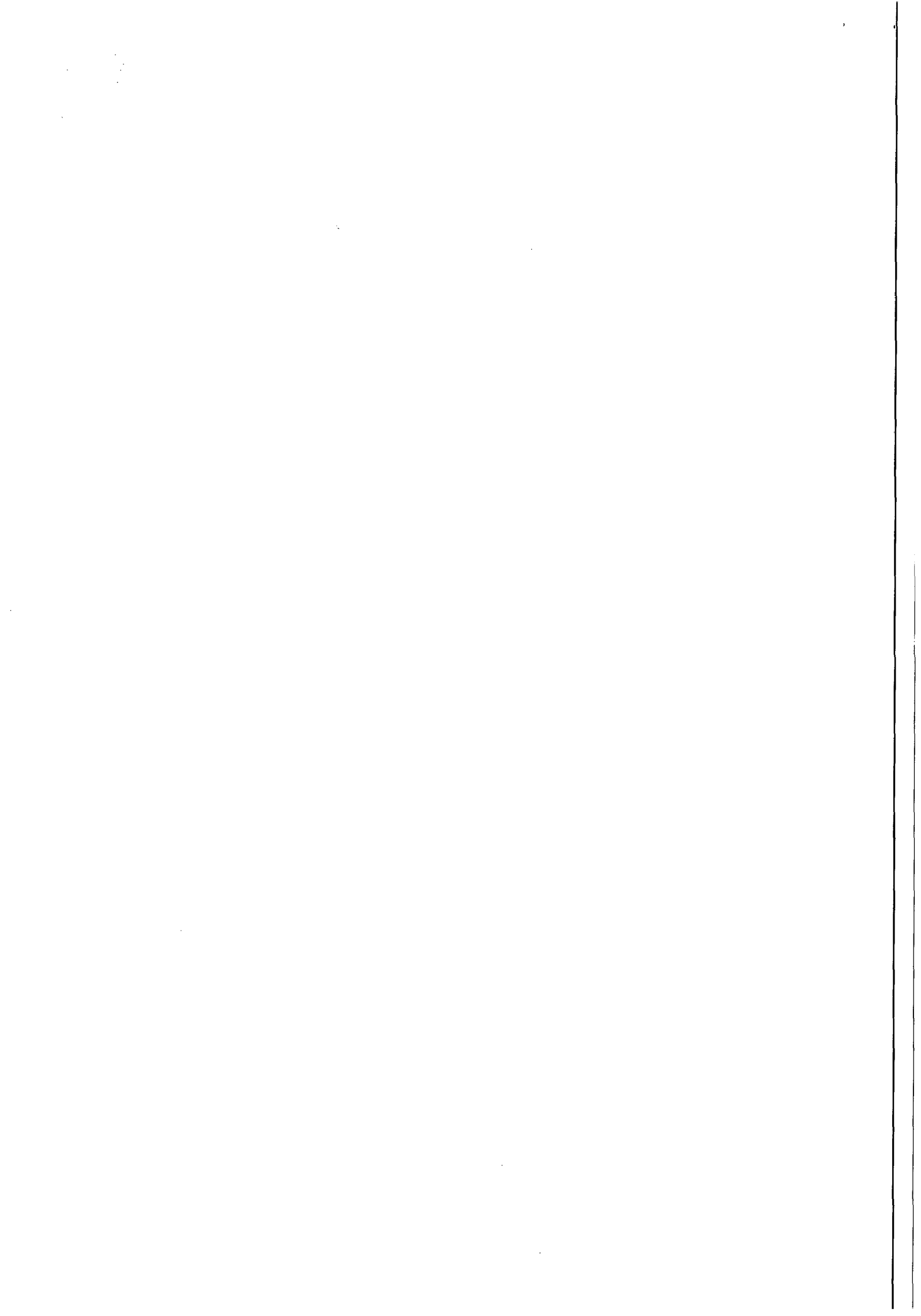
7. 5ª SESSÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 14:00h (quatorze), na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, conforme registrado em ata da sessão pública realizada no dia 18 de dezembro de 2014, deu-se a continuidade da sessão pública da licitação do Pregão Presencial nº 01/2014-CASAL, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), macromedidores, registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. A sessão foi conduzida por Neli Lima Pereira, Pregoeira, Láis Lima de Souza Leão e Rosalva Medeiros Aleluia de Barros, como equipe de apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 18/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de setembro de 2014, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame e os membros técnicos a Eng^a Josuely Cristainy da Silva Souza, CPF 051.626.094-47, CREA nº 020972462-5 e o Contador Márcio Xavier dos Santos, CPF 911.760.344-72, CRC/AL 5136/o-3, presentes as empresas ENOPS Engenharia S/A., representada pelo Senhor Alexsandro Barral, inscrito no RG 28.156.667-7 – SSP/SP, CPF 272.443.968-64, e a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda-EPP, respresentada pelo senhor Luis Carlos Rosas, inscrito no RG nº 323.047.670-85 – SSP/SP, CPF 221.333.598-26, não compareceu nenhum representante da empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME. A Pregoeira declarou aberta a sessão e passou a esclarecer os questionamentos feitos e registrados em ata pelo representante da empresa *ENOPS ENGENHARIA S/A quanto aos documentos apresentados pela empresa Cardon Tec Industria e Comércio de equipamentos eletromecânicos Ltda – EPP, como segue: a) Com relação ao questionamento que a empresa Cardon Tec Industria e Comércio de Equipamentos Eeletromecânicos Ltda – EPP não atendeu a alínea "c" do item 7.4.3 por não apresentar certidão de acervo técnico relativo a operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água através de instalações de VRP's, macromedidores e dataloggers, bem como o responsável técnico possui habilitação em engenharia elétrica não possuindo segundo resolução do CONFEA atribuições para execução para atividades em sistema de abastecimento de água, esclarecemos que nos sistemas de produção da GEDOP e no sistema de distribuição de água dos setores das Unidades de Negócios de Maceió estão instalados macromedidores*

100
100
100

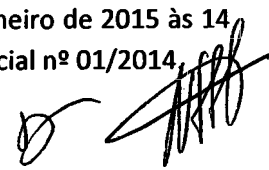
Companhia de Saneamento de Alagoas

de vazão com sensores de pressão, medidores de nível de reservatórios e válvulas redutoras de pressão (VRP's) instaladas nos distritos de medição e controle (DMC's). Os macromedidores tem a função de contabilizar o volume disponibilizado as Unidades de Negócios e registrar a pressão nos pontos de macromedição, já as válvulas têm como função de controlar as pressões nas redes dos DMC's e contabilizar os volumes disponíveis nos mesmos. Fica claro no Termo de Referência que a empresa contratada não irá realizar trabalhos de operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água, trata-se da operação, monitoramento e manutenção, das instalações de macromedição, controle de pressão e sistemas de informações telemétricas diárias, para transmissões online dos dados de vazão e pressão das instalações. Além disso, as CAT's SZL-08385 e SZL-08363 atendem ao solicitado pela CASAL. Ainda segundo o item 5.0 – Obrigações da contratada, do Termo de Referência, a contratada deve manter um Engenheiro Civil, Eletricista, Eletrônico ou Mecatrônico, devidamente registrado no CREA, como responsável técnico, podendo ser o Engenheiro Residente. Nesse Caso o Engenheiro Eletricista apresentado pela **Cardon Tec Industria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda – EPP**, atende ao solicitado. Quanto ao questionamento sobre o contrato social, certidão certificada da JUSESP e CNPJ não apresenta em seu objetivo social a prestação de serviços de engenharia, ou operação, ou manutenção de sistemas de abastecimento de água possuindo habilitação para fabricação, instalação e manutenção de equipamentos elétricos, como foi dito no questionamento anterior, fica claro no Termo de Referência que a empresa contratada não irá realizar trabalhos de operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água, trata-se da operação, monitoramento e manutenção, das instalações de macromedição, controle de pressão e sistemas de informações telemétricas diárias, para transmissões online dos dados de vazão e pressão das instalações. O item 5.0 – Obrigações da contratada do Termo de Referência deixa claro que a contratada deve manter um Engenheiro Civil, Eletricista, Eletrônico ou Mecatrônico, devidamente registrado no CREA, como responsável técnico, podendo ser o Engenheiro Residente. **Com relação ao questionamento que a certidão de pessoa jurídica do CREA apresentada restringe as atividades da referida empresa ao ramo da engenharia elétrica, esclarecemos que fica claro no Termo de Referência que a empresa contratada não irá realizar trabalhos de operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água, trata-se da operação, monitoramento e manutenção, das instalações de macromedição, controle de pressão e sistemas de informações telemétricas diárias, para transmissões online dos dados de vazão e pressão das instalações. Sendo assim, a Cardon Tec Industria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda – EPP, atende ao solicitado pela CASAL, pois o item 5.0 – Obrigações da contratada do Termo de Referência deixa claro que a contratada deve manter um Engenheiro Civil, Eletricista, Eletrônico ou Mecatrônico, devidamente registrado no CREA, como responsável técnico, podendo ser o Engenheiro Residente. Quanto ao questionamento de que o atestado apresentado na página 39 e o adendo da certidão SZL – 85 não possui certidão de acervo técnico registrado no CREA, entendemos que o Adendo do atestado técnico vinculado a CAT SZL-08385 não foi levado em consideração pois o meso foi emitido em 2014, sendo o atestado técnico de 2010. Mesmo assim, não houve comprometimento da CAT SZL-08385, pois o atestado a ela vinculado contempla as informações necessárias. O atestado técnico de novembro/2006 não está vinculado a nenhuma CAT, por isso não foi levado em consideração na avaliação do membro técnico. Concluímos portanto que, a empresa Cardon Tec Industria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda – EPP, comprovou através de documentos que possui qualificação para realizar os trabalhos objeto desta licitação. Desta forma, consideramos esclarecidos os questionamentos feitos pela ENOPS ENGENHARIA S/A em relação aos documentos apresentados pela empresa Cardon Tec Industria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda – EPP. O representante da empresa ENOPS Engenharia S/A, não concorda com os esclarecimento dados pela Pregoeira por entender que vão de encontro a resolução do CONFEA que**



Companhia de Saneamento de Alagoas

estabelece as atribuições das atividades dos engenheiros. Esclarecidos os questionamentos, passou então a registrar o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda-EPP, que foi declarada inabilitada pela Pregoeira, resposta de julgamento que foi enviada via email para os representantes das referidas empresas em data de 09 de janeiro do ano em curso. A pregoeira, com fundamento nos argumentos apresentados pela área técnica CASAL, recebeu o recursos por tempestivo, para no mérito negar provimento parcial pelas razões e motivos expostos no julgamento, reformando a decisão da inabilitação com relação a alínea "b" do subitem 7.4.3 do edital - Qualificação Técnica, entendendo que o contrato de prestação de serviços profissionais apresentado pela empresa *CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA* é válido e atende plenamente a necessidade da CASAL, porém mantendo a decisão da Pregoeira de inabilitar a empresa *CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA* por não atendimento ao previsto no item 7.4.4 do Edital que trata da Qualificação Econômico-Financeira, onde o balanço apresentado, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, não está com a chancela da Junta Comercial. O representante da Empresa *Cardon Tec Industria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda – EPP*, explicou que, apresentou as Demonstrações Contábeis, conforme previsto na instrução normativa DREI Nº 11, de 05 de dezembro de 2013 e informou também que trouxe o livro diário para vistas, se for o caso. A Pregoeira informou que não podia admitir vistas ao livro diário nesse momento porque estava apresentando o resultado do julgamento do recurso interposto pela citada empresa. A Pregoeira declarou que mantém a decisão de inabilitação da Empresa *Cardon Tec Industria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda – EPP*, por não atendimento ao subitem 7.4.4, do Edital que trata da Qualificação Econômica Financeira, por não apresentar as Demonstrações Contábeis com a chancela da Junta Comercial. O representante da Empresa *Cardon Tec Industria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda – EPP*, declarou que não concorda com a decisão proferida pela Pregoeira, pela manutenção da inabilitação da Empresa, conforme consta no julgamento do Recurso e deseja uma reanálise do recurso na instância superior, conforme previsto no item 10.7 do Edital, uma vez que, apresentou a chancela pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em seu livro diário geral, com todas as informações contábeis escrituradas, inclusive Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício-DRE, conforme a instrução normativa DREI nº 11 de 05 de dezembro de 2013, que trata dos procedimentos para validade e eficácia dos instrumentos de escrituração das Sociedades Empresariais. Esta determina que as autenticações, em livros de papel, deverão ser apostas na primeira página numerada dos mesmos e não nas páginas correspondentes ao Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício – DRE. A Pregoeira concedeu a palavra ao representante da empresa *ENOPS Engenharia S/A*, para se manifestar quanto a intenção de recurso a instância superior da CASAL, e seus motivos pela Empresa *Cardon Tec Industria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda – EPP*, quando declarou que: declarou a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, que inabilitou a Empresa *Cardon Tec Industria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda – EPP*, por não atendimento ao subitem 7.4.4, do Edital, mas que estenda os motivos da inabilitação, pelo não atendimento ao subitem 7.4.3., alínea "c", por não atender a qualificação técnica, pela não apresentação de atestado técnico e certidão de acervo técnico, que comprove a execução de atividade similar ao objeto licitado. O prazo para apresentação de recursos é de 03 (três) dias úteis, com igual prazo para contrarrazões e julgamento. Os recursos e contrarrazões podem ser protocolados na CASAL ou enviados através do email cpl@casal.al.gov.br. Diante de todo o exposto fica desde já marcada a data de 28 de janeiro de 2015 às 14 horas, na sala de licitações da CASAL a continuação das sessão pública do Pregão Presencial nº 01/2014.



1000

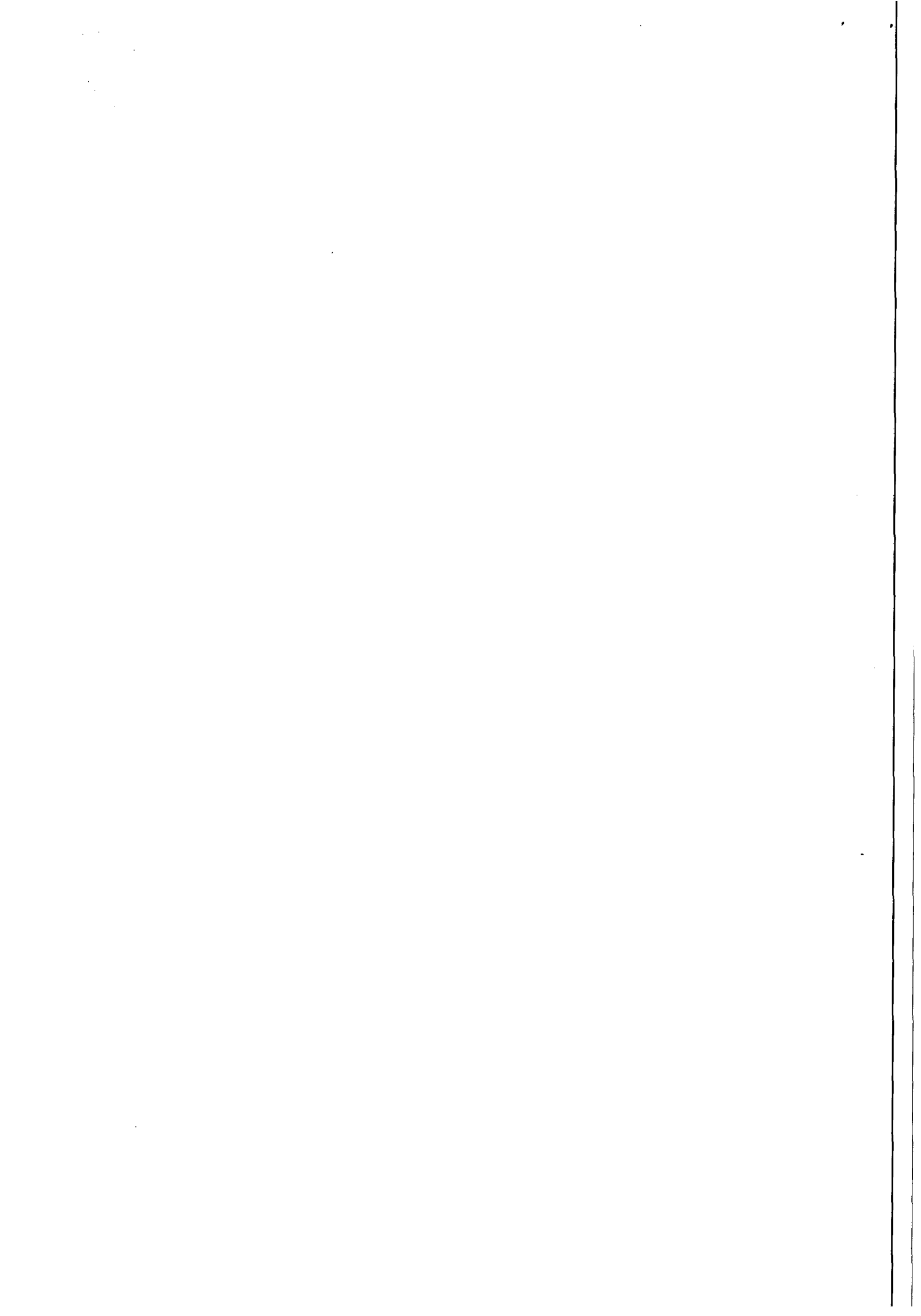
1000

8. 6ª SESSÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 14:00h (quatorze), conforme ficou definido e registrado em Ata da sessão pública do dia 12 de janeiro do ano em curso, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, conforme registrado em ata da sessão pública realizada no dia 18 de dezembro de 2014, deu-se a continuidade da sessão pública da licitação do Pregão Presencial nº 01/2014-CASAL, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Engenharia para “Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP’s (válvula redutora de pressão), macromedidores, registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referencia, e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. A sessão foi conduzida por Neli Lima Pereira, Pregoeira, Rosalva Medeiros Aleluia de Barros e Luci Gleide da Silva, como equipe de apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 18/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de setembro de 2014, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame e os membros técnicos Engº Alexandre Vieira Zumba da Silva, CPF 057.477.614-12, CREA nº 020.629.849-8 e o Contador Márcio Xavier dos Santos, CPF 911.760.344-72, CRC/AL 5136/o-3. Presentes os representantes das empresas ENOPS Engenharia S/A., Senhor Alexandro Barral, inscrito no RG 28.156.667-7 – SSP/SP, CPF 272.443.968-64, e da empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP, senhor Luis Carlos Rosas, inscrito no RG nº 323.047.670-85 – SSP/SP, CPF 221.333.598-26, não compareceu nenhum representante da empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME. A Pregoeira declarou aberta a sessão e informou que o Diretor Presidente da CASAL, Alvaro José Menezes da Costa, em data de 15 de janeiro de 2015, ratificou o parecer da Pregoeira, bem como o parecer jurídico, dando o recurso como tempestivo, mantendo decisão de inabilitar a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP. Aberto o envelope “B” com os documentos de habilitação da Empresa ENOPS Engenharia S.A., contendo 101 folhas. O representante da Empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP, senhor Luis Carlos Rosas, comunicou a pregoeira que estava se ausentando da sessão por que tinha um voo marcado para São Paulo. Após rubricados pelos presentes e analisados pelos membros técnicos, apoio e pela Pregoeira, foi verificado que atende a todos os requisitos de habilitação previstos no item 7.4 do Edital. A Pregoeira solicitou do representante da empresa ENOPS Engenharia S.A. uma contra proposta, quando ele argumentou que o valor do último lance dado é o valor limite que pode ofertar, ou seja R\$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais).

9. CONCLUSÃO:

Diante do acima exposto, com base na fundamentação legal argüida e julgamento inserido no Edital do Pregão Presencial 01/2014, a Pregoeira elege vencedora da licitação a Empresa ENOPS Engenharia S.A., com proposta no valor de R\$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais), valor este menor que o valor de referencia da CASAL que é de 1.031.553,11 (hum milhão, trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos); ressaltando que a citada empresa tem o prazo de dois dias úteis para





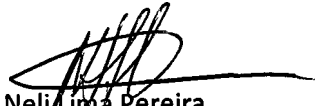
Companhia de Saneamento de Alagoas

apresentar a planilha, carta proposta e cronograma físico-financeiro adequada ao valor da sua proposta, bem como, a Empresa ENOPS Engenharia S.A, se compromete a entregar quando da assinatura do contrato todas as certidões de validade fiscal, com validade da data de assinatura do Contrato.

O Valor final para contratação após ajustes da planilha é de R\$ 778.999,99 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

É o Parecer, S.M.J.

Sala da Comissão de Licitações da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, em Maceió/AL, 03 de fevereiro de 2015.

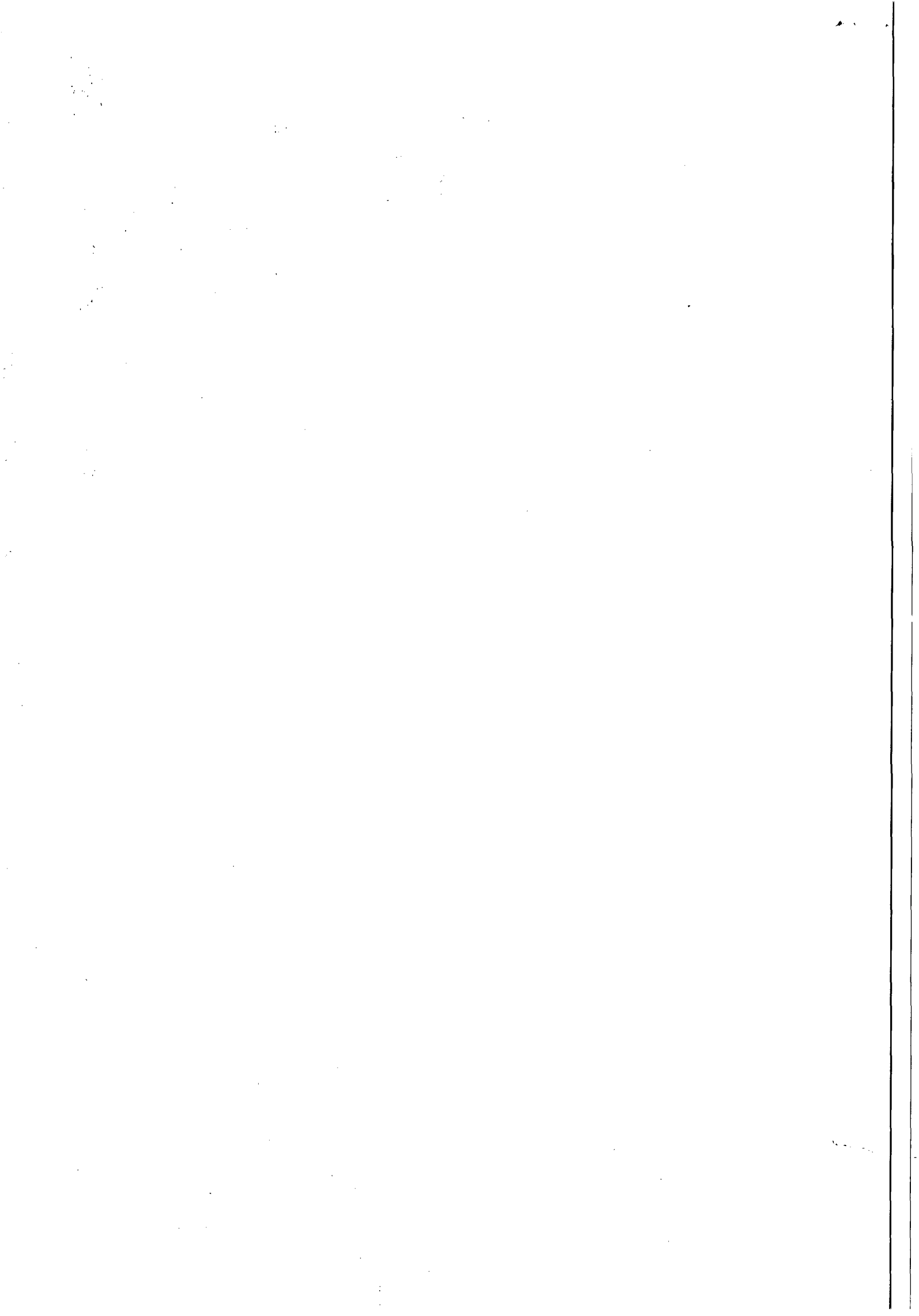


Neli Lima Pereira
Pregoeira

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Equipe de Apoio



Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Equipe de Apoio





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

12293 1B


Nº da folha:

1090

Ao adv. Edmilson Pereira,

Para análise do parecer da pregoeira e instrução do feito.

Em, 10 de fevereiro de 2015.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica



Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº 12.293/2014

Interessados: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL

Ref. Pregão Presencial nº 01/2014 - CASAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO REGULAR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP'S (VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DE TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL. EMPRESA VENCEDORA: ENOPS ENGENHARIA LTDA, COM PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 778.999,99. (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS NOVENTA E NOVE CENTAVOS). ATENDENDO INTEGRALMENTE A TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. PELA APROVAÇÃO. E HOMOLOGAÇÃO SR. DIRETOR PRESIDENTE.

À

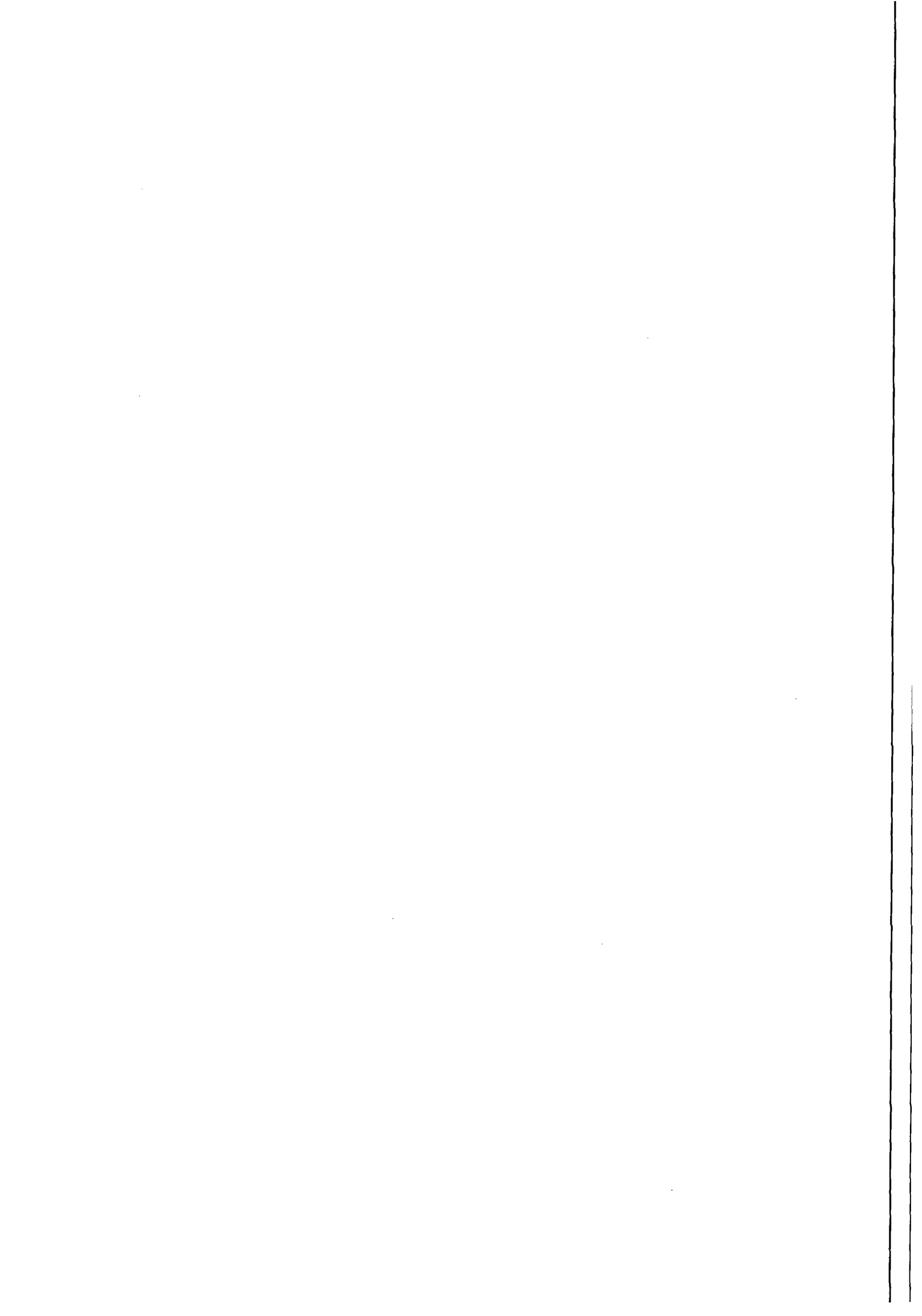
Assessora Jurídica,

Vem para análise e parecer deste serviço jurídico, licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial nº 01/2014, tendo como objeto contratação de serviços de engenharia para operação, melhoramento e manutenção de VRP'S (válvula redutora de pressão), macromedidores, registradores lógicos de vazão e pressão e sistema de controle e informação de telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do referido instrumento.

O processo encontra-se devidamente numerado, protocolado e instruído contendo: solicitação de compras, definição de curso para custeio com classificação orçamentárias e Termo de Referência elaborado pela Gerência de Desenvolvimento Operacional.

Empresas que participaram do certame:

OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME;
ENOPS ENGENHARIA S/A;
CONSTRUTORA CONVIVA LTDA;
CARDON TEC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRONICOS LTDA - EPP;
REAL ENERGY LTDA.





Na fase de lances, a empresa OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME., apresentou menor lance, na ordem de R\$ 735.890,00(setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa reais), sendo declarada arrematante. Como não houve intenção de recurso, a pregoeira passou a analisar a documentação de habilitação da empresa arrematante.

Na fase de habilitação, foi verificado que a empresa OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME, apresentou atestado técnico em desacordo com item 7.4.3, alínea C, sendo considerada inabilitada para prosseguimento do feito. Tendo na oportunidade declarado a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 03(três) dias na forma inciso XVIII, do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, vejamos a leitura:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observadas as seguintes regras:

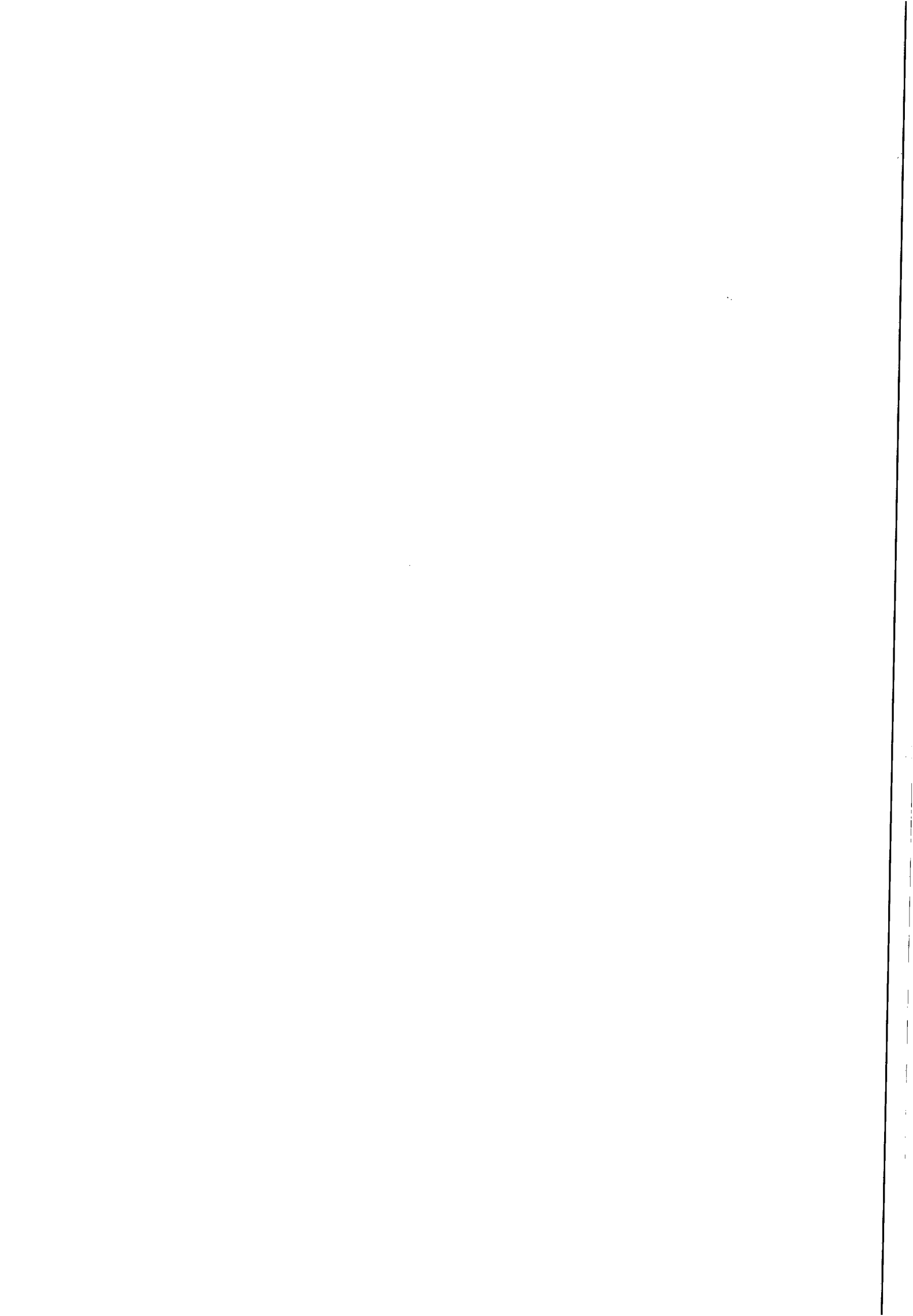
I - (...);

XVIII – declarado o vendedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começaram a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vistas imediata dos autos.

Cumprida a fase recursal, somente logou habilitação no certame, a empresa ENOPS ENGENHARIA S/A, com proposta no valor global de R\$ 778.999,99. (setecentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais noventa e nove centavos).

Verifica-se que o valor de referência da CASAL, totaliza em R\$ 1.031.553,11(um milhão trinta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais onze centavos), gerando uma economia para os cofres da Empresa de R\$ 252.553,12(duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais onze centavos).

Em análise verifica-se que os procedimentos adotados pela Pregoeira, obedeceram aos princípios que norteiam as licitações públicas, no tocante a isonomia, legalidade, impessoalidade moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e publicidade.





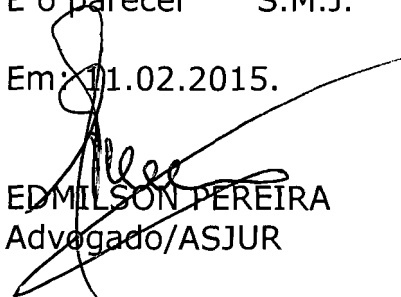
Companhia de Saneamento de Alagoas

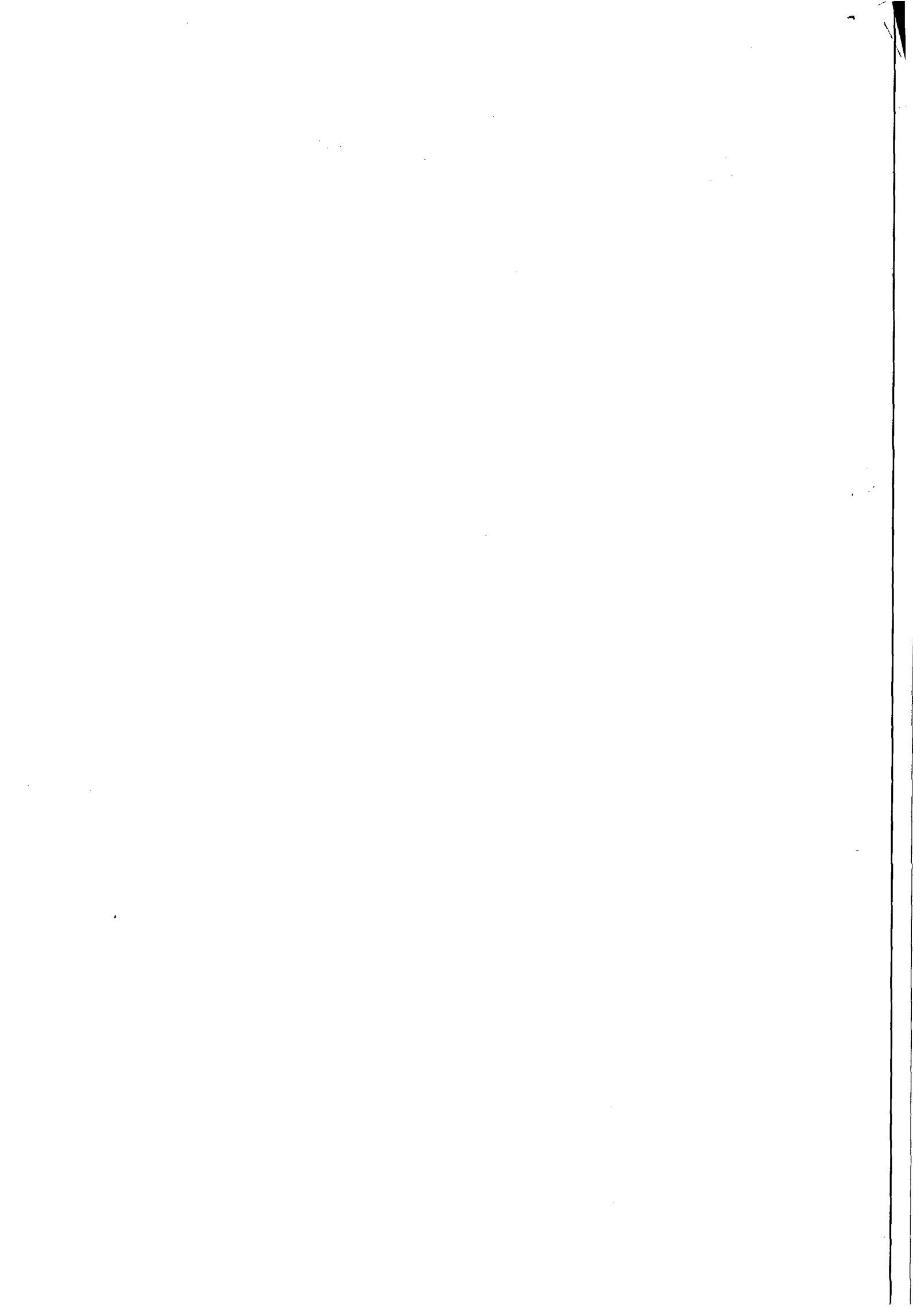


Dessa forma, aprovamos o procedimento licitatório, sugerindo a homologação a ser proferida em ato formal pelo Sr. Diretor Presidente.

É o parecer S.M.J.

Em: 01.02.2015.


EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

12293113


Nº da folha:

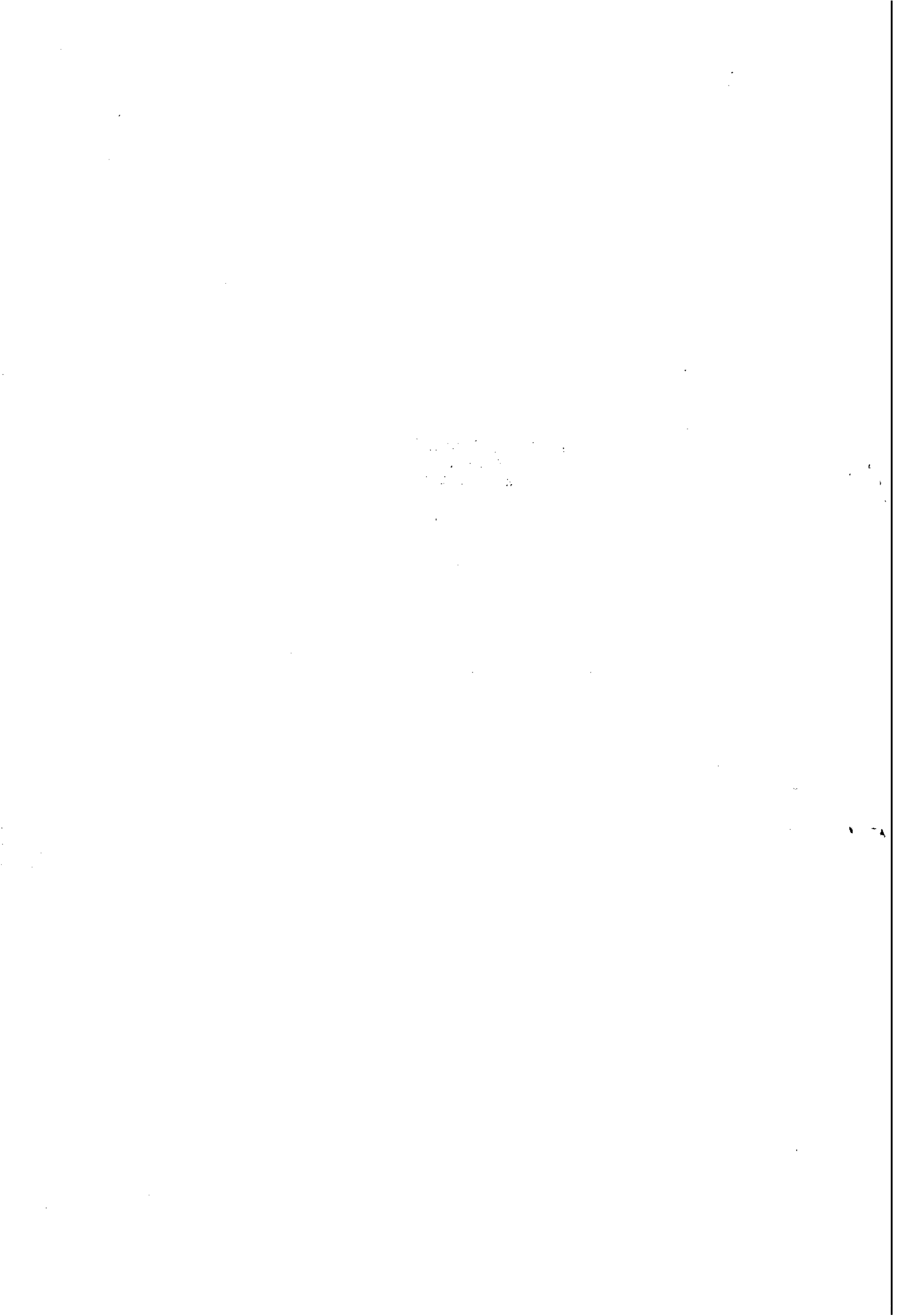
1094

À DP,

Com o parecer com o qual concordamos.

Em, 22 de fevereiro de 2015.


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 12293/2013
C.I nº 98/2013 – GEDOP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014



À
CPL,

Com fundamento no Parecer da Comissão Permanente de Licitação, parte integrante do presente processo, corroborado pelo parecer da ASJUR às fls. 1091 usque 1093, **HOMOLOGO** a Pregão Presencial nº 01/2014 - CASAL em favor da Empresa **ENOPS ENGENHARIA S/A.**, para execução dos serviços de engenharia para operação, monitoramento e manutenção de Válvulas Redutoras de Vazão – VRP's, macro medidores, registradores lógicos de vazão e pressão, e sistema de controle e informação, com proposta no valor global de R\$ 778.999,99 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme especificações contidas no Termo de Referência Técnica parte integrante do presente processo, mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual 3.548/2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 adjudicando em favor da mesma o objeto licitado. Lavre-se o competente Contrato. Em, 11 / 02 /2015.


Engº **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**
Diretor Presidente

/acpm...

131

F

132

F

ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Samuel Junior" <samuel.junior@enops.com.br>
Data: 23/02/2015 15:36
Assunto: Solicitação de certidões

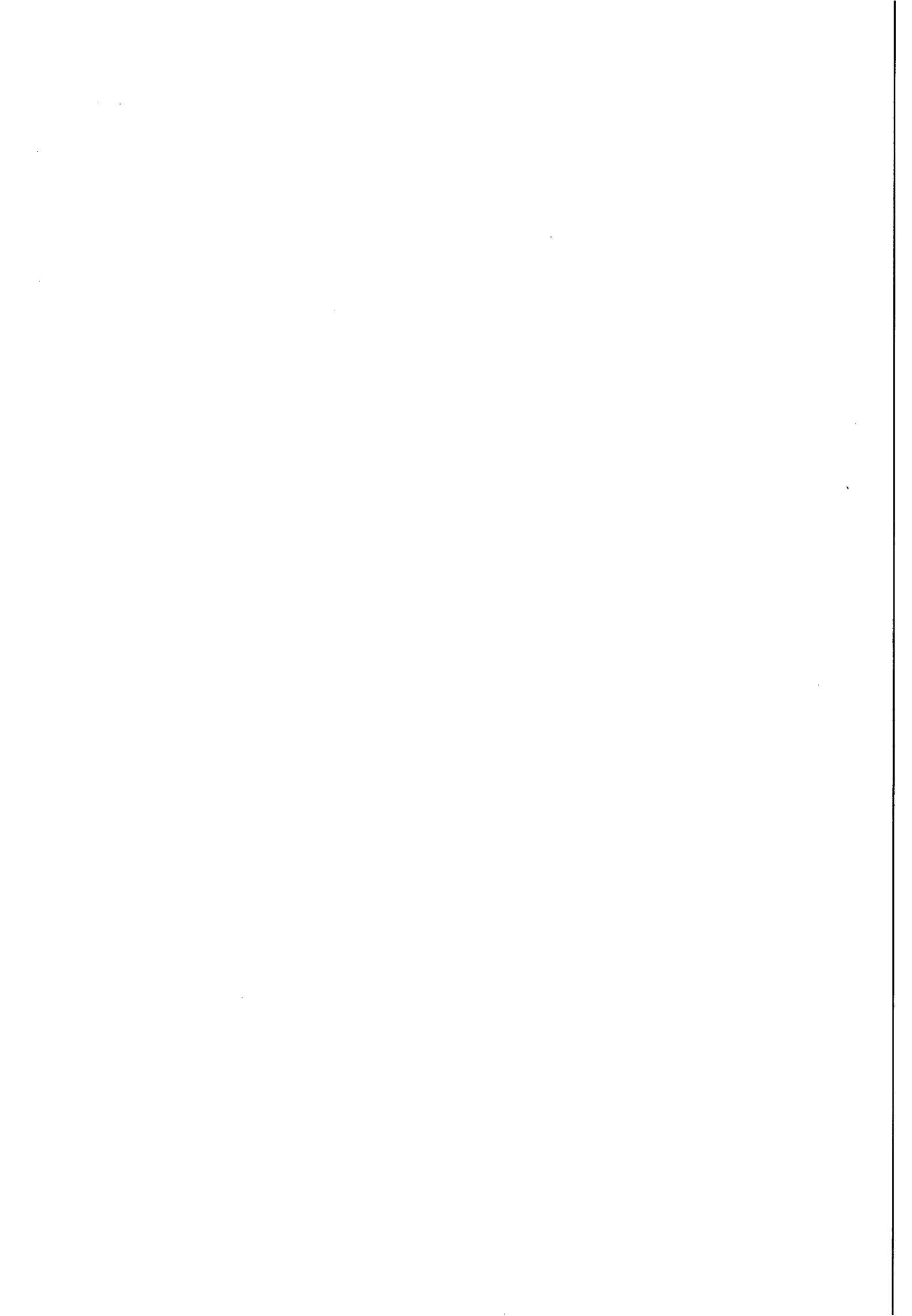
Boa tarde,

Solicitamos todas as certidões vigentes para dar continuidade ao contrato com a CASAL.

- Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de débitos municipais;
- Certidão Negativa de débitos estaduais.

Grata,

Ana Camila de Farias Daniel
Estagiária CPL/Casal





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

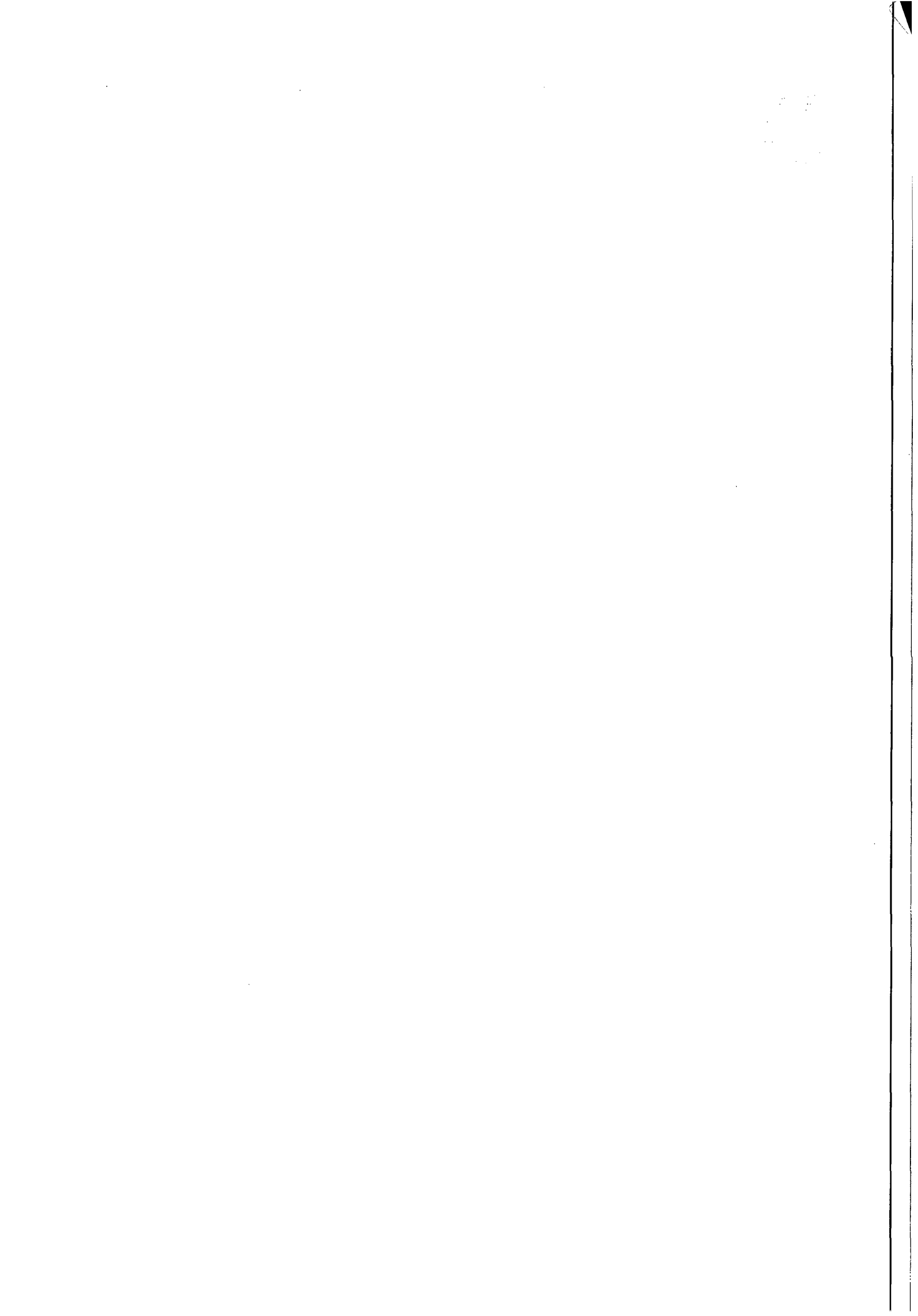
CNPJ Base: 69.183.143

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 6863908 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 02/02/2015 09:03:20 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 69183143/0001-82
Razão Social: ENOPS ENGENHARIA SA
Nome Fantasia: ENOPS
Endereço: R LUISIANIA 234 / BROOKLIN NOVO / SAO PAULO / SP / 4560-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

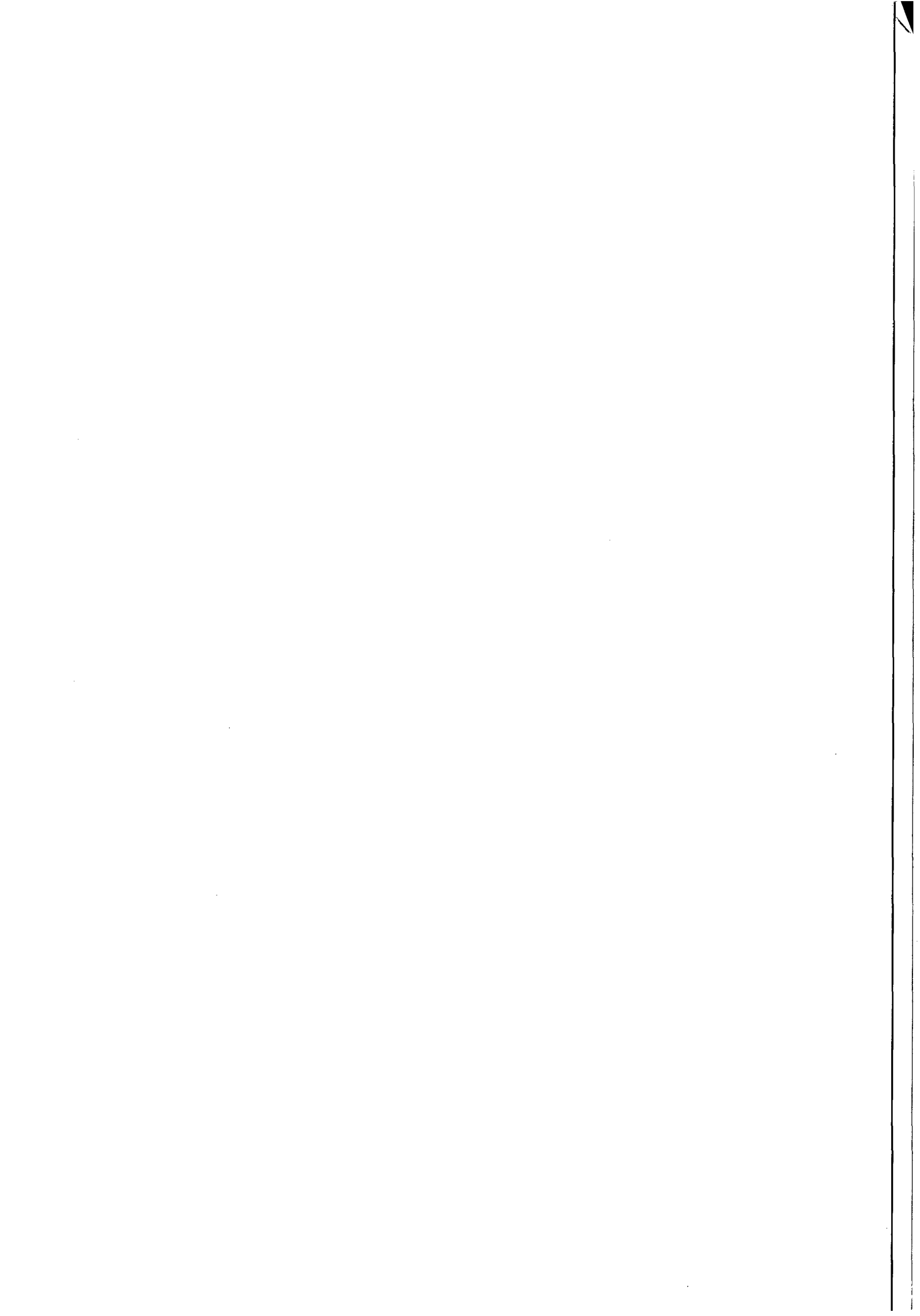
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015

Certificação Número: 2015021604354169887960

Informação obtida em 20/02/2015, às 12:08:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número : 1040547 - 2015
C.C.M. : 2.132.403-4
CNPJ / CPF : 69.183.143/0001-82
Contribuinte : ENOPS ENGENHARIA S/A
Endereço : R LUISIANIA 234
Tipo Serviço : EXEC.P/ADM, EMPREIT. SUBEMP. OBRA HIDR.,INCL.PERF. PO...
Início Atividades : 24/12/1992
Emitida em : 05/02/2015
Válida até : 05/08/2015

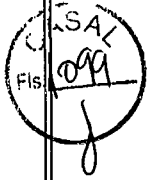
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

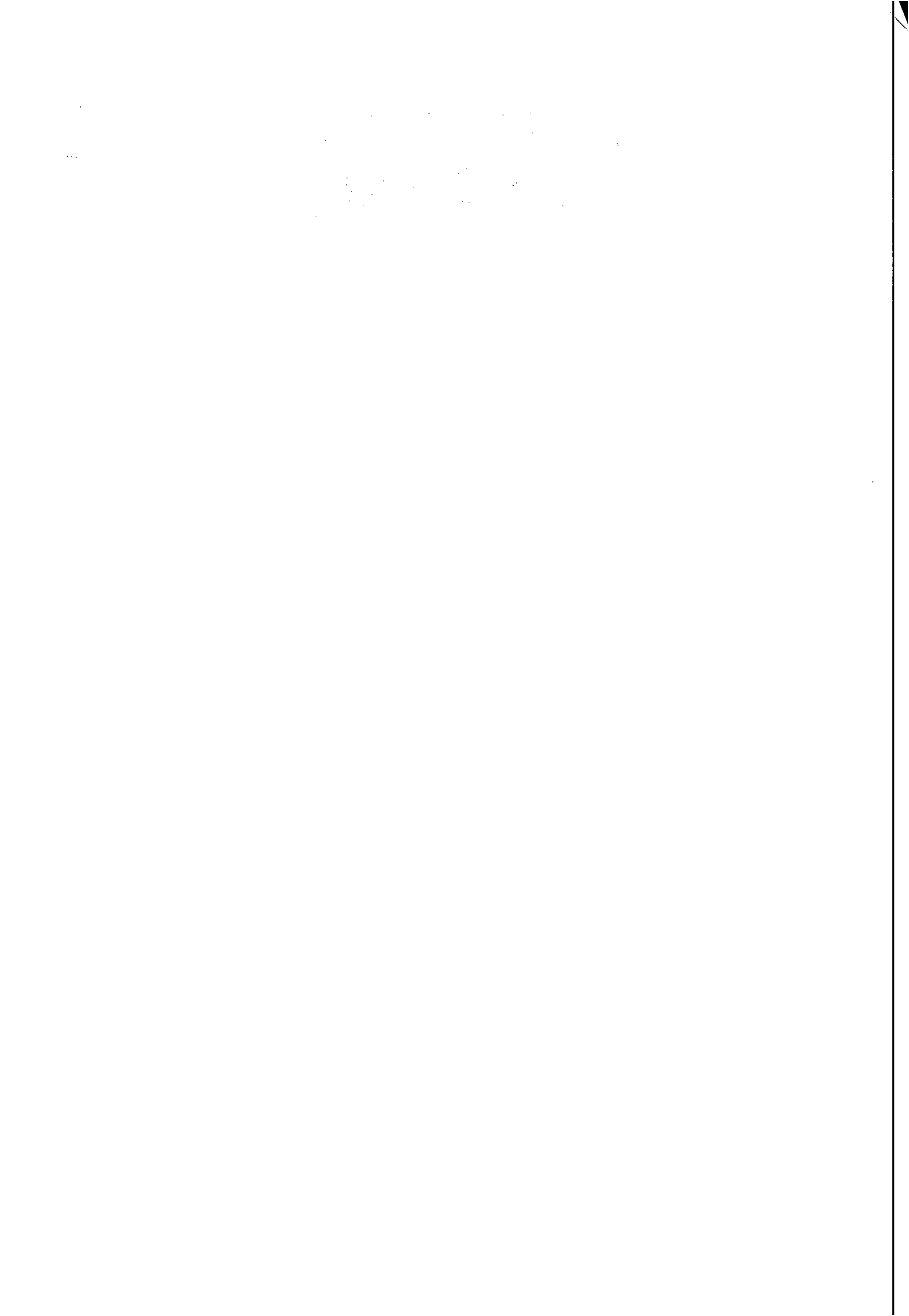
REGULAR.

CERTIFICO MAIS QUE O CONTRIBUINTE POSSUI OS AIIS 65.424.514, 65.742.389 E 65.742.427 QUE ESTAO COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA CONFORME INFORMACAO DE FISC EM 03/02/2015.

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).







PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENOPS ENGENHARIA S/A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 69.183.143/0001-82

Certidão n°: 78415175/2015

Expedição: 30/01/2015, às 12:20:17

Validade: 28/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENOPS ENGENHARIA S/A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 69.183.143/0001-82, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

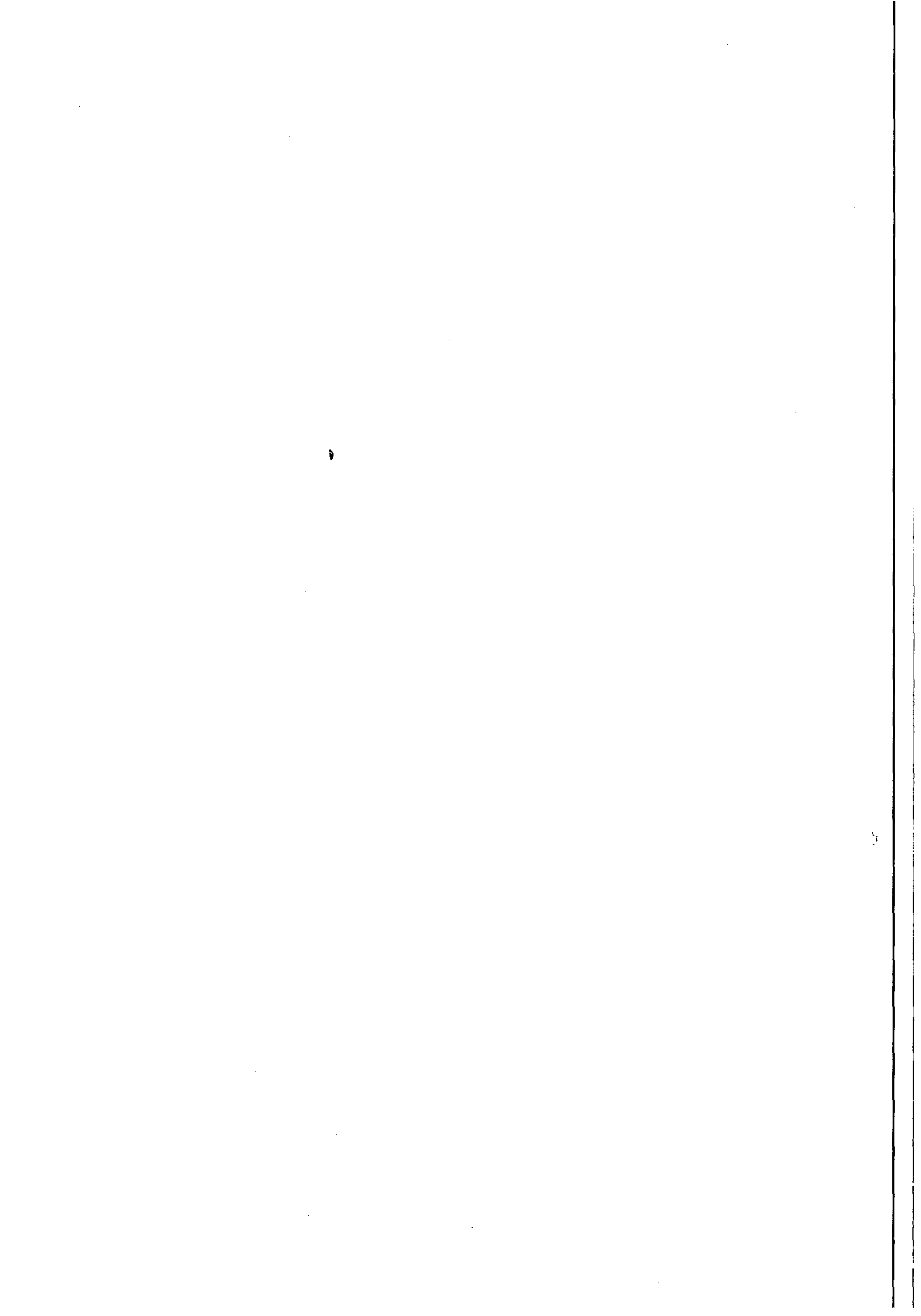
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Processo Protocolo nº 12293/2013.
C.I. nº 98/2013

Á ASJUR (DE ORDEM)

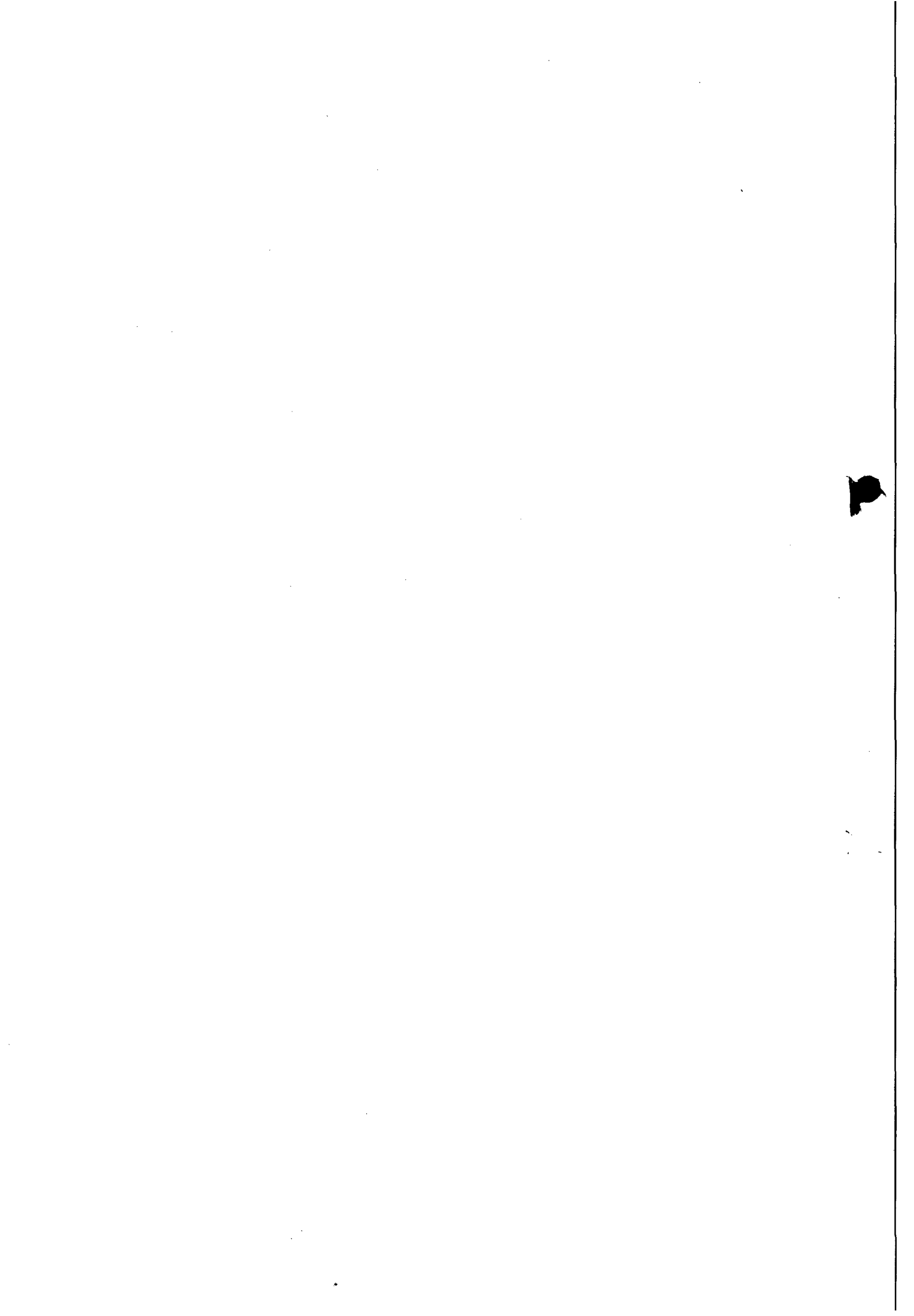
Encaminhamos o Contrato nº 9/2015, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 24 de fevereiro de 2015.

Atenciosamente



Ana Camila de Farias Daniel
Estagiária - CPL/CASAL





Processo: 12293/2013

Interessado: GEDOP

Assunto: Aprovação do Contrato nº 9/2015.

À Chefe da Assessoria Jurídica – ASJUR/CASAL

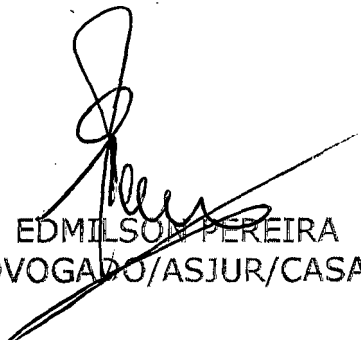
EMENTA: APROVAÇÃO DO CONTRATO Nº 9/2015. SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2014. CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.


Veio para análise jurídica e aprovação o Contrato nº 9/2014, sob adjudicação decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº01/2014, com base na Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual de nº 5.237/91, com vistas à "contratação de serviços de engenharia para 'Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL".

Diante das conformidades supramencionadas aprovamos o Contrato nº 9/2015, apondo a chancela deste jurídico, cumprindo assim, os mandamentos contidos no artigo 38, Parágrafo Único da Lei nº 8666/93.


É o parecer S.M.J.

Em: 24.02.2015.


EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL


ANA PAULA DE LIMA FERREIRA
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL

À ep,
de acordo
em 25/02/15


Laís Lima de Souza Leão
Adv. OAB/AL 7777
Assessora Jurídica

100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000

ExpressoLivre - ExpressoMail

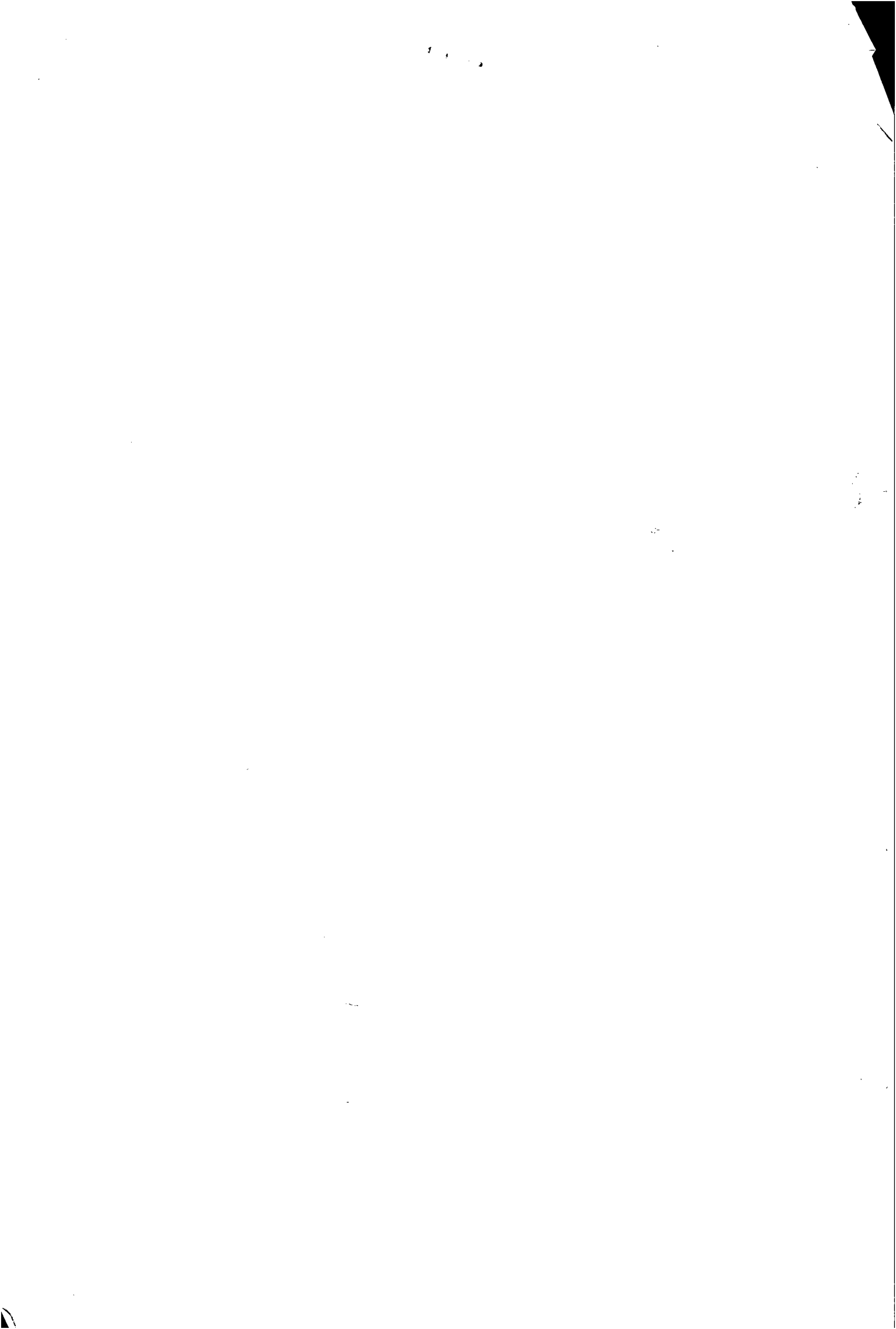
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Samuel Junior" <samuel.junior@enops.com.br>
Data: 25/02/2015 10:54
Assunto: Contrato nº 9/2015 - Empresa Enops
Anexos: Contrato nº 9.2015 - Empresa Enops.pdf (7.1 MB)



Samuel, bom dia

Estamos encaminhando a V.Sa., o Contrato nº 9/2015, celebrado entre a CASAL e a Empresa Enops Engenharia S/A, para assinatura do Senhor Carlos José teixeira Berenhauser. Por favor assinar as em duas vias e rubricar, e devolver para que os Senhores Diretores da CASAL assinem. Enviaremos posteriormente a via original.

Gerluce.
CPL





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 12293/2013
C.I nº 98/2013

À VGO (De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa., o Contrato nº 9/2015 , celebrado entre a CASAL e a Empresa ENOPS Engenharia S/A, para assinatura e Evoluir à DP para mesma finalidade

Em, 17 de março de 2015


Gerluce Almeida
Secretária da CPL

À D.P (De Ordem).


Encaminhamos para assinatura do Diretor
Presidente.

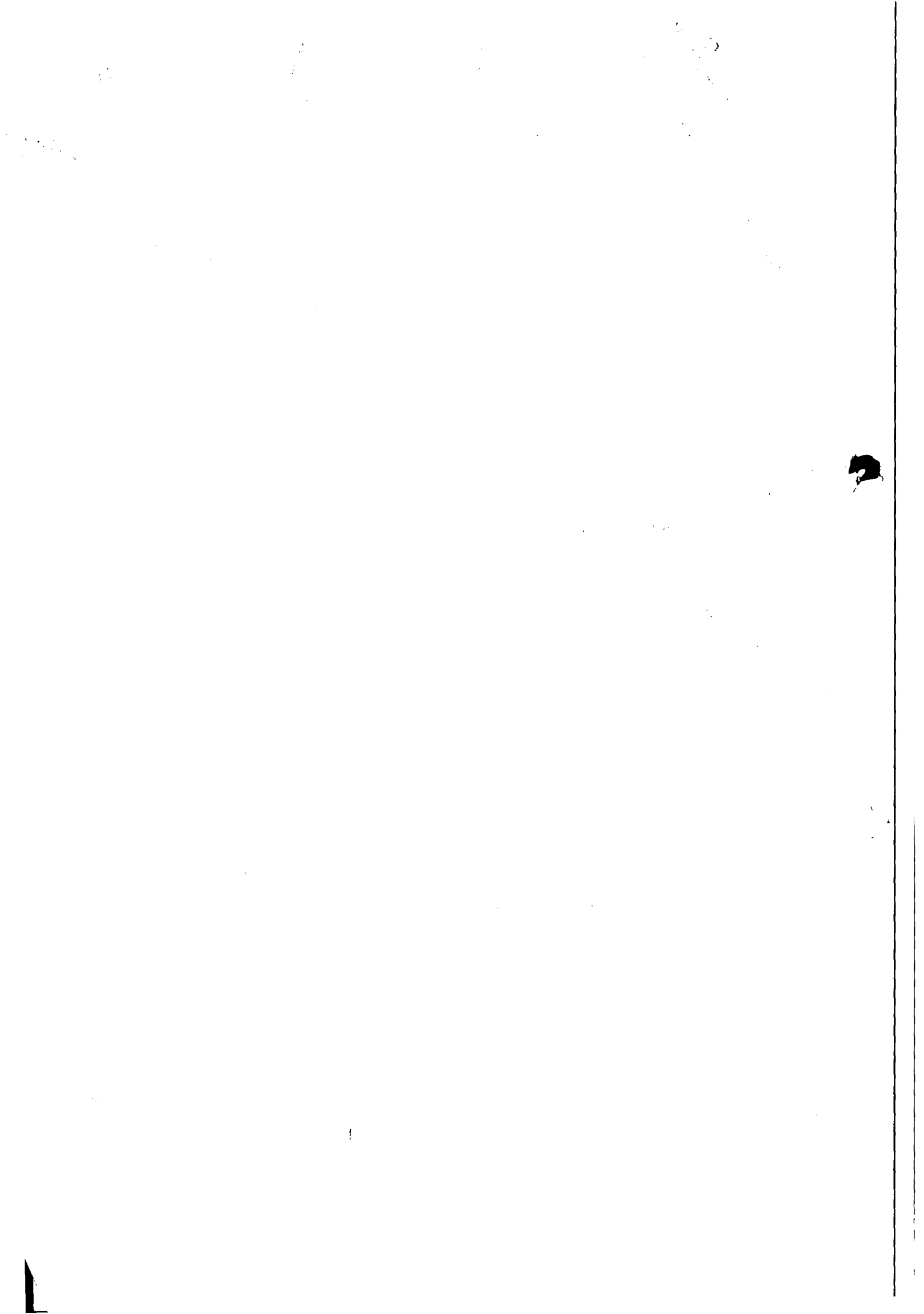
em, 23.03.2015.

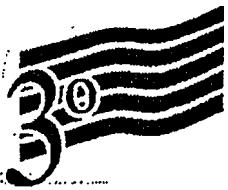

Gerluce Almeida
Secretária da CPL

À CPL (de ordem)

Para providências pertinentes quanto ao Contrato nº 9/2015, devidamente assinado pelo Diretor Presidente. Em, 23.03.2015


Valdivia Gomes Molina
Secretária de Gabinete
CASAL





3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL COMARCA DE SÃO PAULO



Mateus Brandão Machado
Tabelião

Nº00263524
Livro: 3054

1º TRASLADO

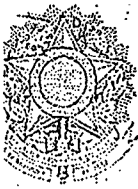
Página(s): 387/388



Enops_ABarral

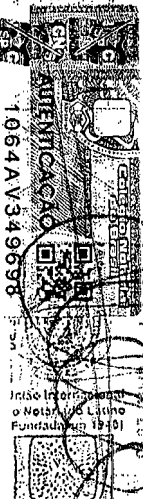
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ENOPS ENGENHARIA S/A

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de São Paulo, Capital, no endereço da outorgante, em diligência, onde a chamado vim, então, perante mim Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: ENOPS ENGENHARIA S/A, com sede nesta Capital, na Rua Luisiânia nº 234, Brooklin Novo, inscrita no CNPJ sob nº 69.183.143/0001-82, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 211.891/13-7, em sessão de 06/06/2013, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas na pasta 576, ordem nº 032, neste ato representada de acordo com o item IV, Artigos 14º e 17º, Parágrafo Terceiro, por seus diretores: ALEXANDRE FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.632.257-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 148.656.908-08; e CARLOS JOSÉ TEIXEIRA BERENHAUSER, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.549.127-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 191.840.338-43, com endereço comercial retro mencionado, eleitos pelo período de 03 (três) anos, através da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 10/07/2012, registrada na JUCESP sob nº 323.079/12-0, em sessão de 26/07/2012, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas na pasta 547, ordem nº 038; os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. - E, pela referida OUTORGANTE, na forma acima representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, ALEXSANDRO BARRAL, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.156.667-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 272.443.968-64, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Estado da Minas Gerais, na Avenida Miguel Perrela, nº 509 apto. 601, Castelo; a quem confere os mais amplos poderes para o fim especial de representá-la junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Mistas, Fundações, Institutos, pessoas físicas e jurídicas, estabelecimentos bancários, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e/ou Estadual, Banco do Estado de São Paulo S/A, participar de licitações, assinar separadamente propostas e contratos, receber quaisquer importâncias e dar

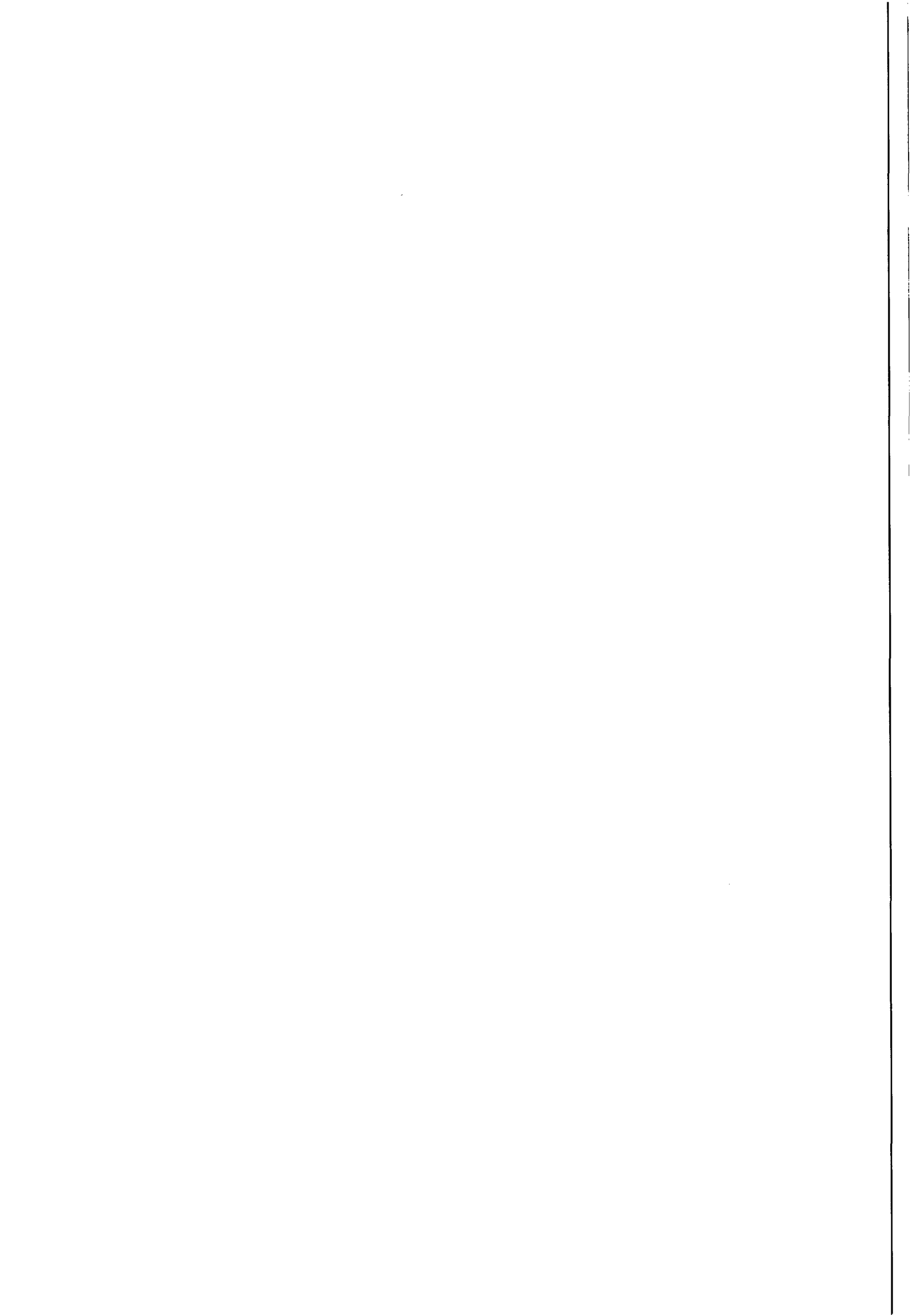


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CONFERE COM
O ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

CASA
Fls. 1106

quitação; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinar contratos de trabalho e tudo mais praticar para o completo desempenho do presente mandato, ficando vedado o seu substabelecimento.- A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.- Foi apresentada a Ficha Cadastral Simplificada emitida eletronicamente, autenticidade: 50186786, que fica arquivada nestas notas, na pasta 608, ordem 038.- Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitaram, outorgaram e assinam.- Eu, (a.) Weber Antonio de Castro, Escrevente, a lavrei e conferi o primeiro traslado.- Eu, (a.) José Maria Brandão Machado, Substituto do Tabelião, a subscrevi.- (a.a) CARLOS JOSÉ TEIXEIRA BERENHAUSER // ALEXANDRE FERREIRA LOPES // O Substituto do Tabelião José Maria Brandão Machado.- (legalmente selada).- NADA MAIS.- Trasladada fielmente na data retro.- Eu, José Maria Brandão Machado, Substituto do Tabelião a subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

[Handwritten Signature]
José Maria Brandão Machado
Substituto do Tabelião

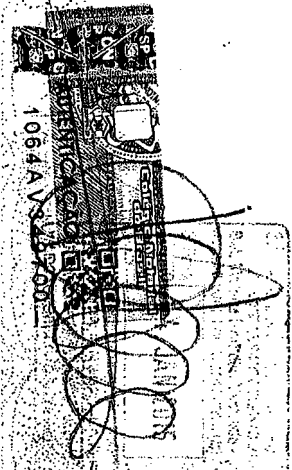
Pelo Ato
EMOLUMENTOS....R\$:199,92
ESTADO.....R\$:58,24
IPESP.....R\$:43,14
REG. CIVIL....R\$:26,78
TRIB. JUSTICA..R\$:10,78
STA. CASA.....R\$:2,04
ISS.....R\$:4,96
TOTAL.....R\$:329,86

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Bel. Mateus Brandão Machado
José Maria Brandão Machado
Substituto do Tabelião
Av. São Luis, 192 - Lj. 23 e 24 - Tel: 3120-3500

CONFERIDO
[Handwritten Signature]
Henrique Neto

CONFERE O ORIGINAL

Rosa Maria Silva dos Santos
Secretária - SUCOP







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085



CONTRATO Nº 9/2015- CASAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA ENOPS ENGENHARIA
S/A.

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS- CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF/MF nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** ENOPS ENGENHARIA S.A, Estabelecida na Rua Luisiana, nº 234, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 04.560-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.183.143/0001-82, representada por CARLOS JOSÉ TEIXEIRA BERENHAUSER, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.840.338-43 e portador do RG. Nº 22.549.127-8 residente e domiciliado na Rua Moliere, nº 450, casa 37, Via Sonya, São Paulo/SP.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2014 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo CI nº 98/2013-GEDOP e Protocolo nº 12293/2013-CASAL, S.C. 1128 e 1129, em estrita observância à Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/06 alterada pela Lei nº 147/14, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A contratação de Serviços de Engenharia para “Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP’s (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL, conforme especificado no Termo de Referência no Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Termo de Referência, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ 778.999,99 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

b.

M

Ednitsom Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749/CASAL

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947

1947



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- Unidade Orçamentária :11.401 – GEDOP
- Grupo de Despesa:300.00 – Serviços de Terceiros
- Rubrica:.....301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MEDIÇÕES: Os serviços de operação, monitoramento e manutenção de VRP's, Macromedidores, Medidores de nível de reservatórios, Registradores digitais de vazão e pressão, e Sistema de controle e informações telemétricas, são de natureza contínua e encontram-se detalhados no Termo de Referência, parte integrante deste contrato. .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços abaixo relacionados terão sua medição mensal;

- A) Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro;
- B) Operação, monitoramento e manutenção de VRP's, Macromedidores, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal, instalações de macromedidores de vazão e pressão, sem válvula de redução de pressão;
- C) Operação, monitoramento e manutenção de VRP's, Macromedidores, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal, instalações de macromedidores de vazão e pressão, com válvula de redução de pressão;
- D) Operação, monitoramento e manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal de instalações de comando remoto de booster e de medição de nível de reservatório;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE poderá solicitar e autorizar, através do Gestor do CONTRATO, como apoio aos trabalhos contínuos de monitoramento, operação e manutenção, que sejam desenvolvidos alguns serviços que serão remunerados por preços unitário, relacionados abaixo e detalhados no termo de Referência, parte integrante deste CONTRATO.

- A) Medição de pressão e vazão com registrador de dados em redes por período de 7 (sete) dias
- B) Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)
- C) Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (hora adicional)

PARÁGRAFO TERCEIRO: Devem estar inclusos nos custos dos serviços objeto de Contratação, todas as taxas e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, tais como: encargos sociais trabalhistas, impostos, transporte de mão de obra e equipamentos, alimentação e qualquer outra despesa adicional que por ventura vier a ocorrer, inclusive de materiais.

PARÁGRAFO QUARTO: Será realizada medição mensal, a partir dos quantitativos executados e dos preços unitários constantes da planilha de custos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e previstos no Cronograma Físico Financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

PARÁGRAFO TERCEIRO: A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO QUINTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PARAGRAFO SEXTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARAGRAFO SETIMO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA:

Banco: Banco do Brasil, Agência: 3336-7, C/C 1175-4.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS: Os sistemas de controle e informações telemétricas dos serviços contínuos, constante dos itens 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4 do Termo de Referência, devem atender aos critérios e condições mínimas de configuração, formatação e operação, descritos no termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Para o cumprimento do contrato, a contratada poderá a qualquer tempo e às suas expensas, fazer a substituição de qualquer componente de instrumentação existente nas instalações, exceto Macromedidores e VRP's, por outro similar com as mesmas funções ou ampliadas, desde que formalmente autorizada pela Casal;

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de irrecuperabilidade de qualquer equipamento de instrumentação (registrador lógico de dados e sistema de controle e informação telemétrica) avariado, a contratada deverá substituí-lo por outro igual ou similar, de sua propriedade, em regime de comodato;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo de manutenção corretiva ou substituição de componentes das instalações dos serviços contínuos (Item 3.1 do Termo de Referência) é de máximo cinco dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DO TRANSPORTE: Por força deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços contínuos e unitários a serem executados no campo, veículo adequado, devidamente identificados com nome de fantasia ou razão social da **CONTRATADA**, que está a serviço da CASAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MÃO DE OBRA: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

PARÁGRAFO QUARTO: O profissional indicado pela **CONTRATADA** como técnico responsável pelo serviço deverão supervisionar sua execução, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES: Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a **CONTRATADA** sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- a) Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- b) Supressão de qualquer dos trabalhos;
- c) Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- d) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras "a" e "b" do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor

SECRET

[The following text is extremely faint and illegible due to low contrast and scan quality. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a report or memorandum, with several lines of text per paragraph. The content is not discernible.]



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado anualmente até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços contínuos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E DOS ACRÉSCIMOS: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses. Após este período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do INCC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços contratados poderão ser alterados no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, de acordo com a legislação em vigor (§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SINALIZAÇÃO: Durante a execução dos serviços em vias públicas, é obrigatória a colocação de sinalização com cavalete de sinalização diurna/noturna, visível para transeuntes e condutores em veículos, passagens provisórias para pedestre e/ou veículos, grades ou telas de proteção, objetivando prevenir, facilitar passagens e proteger cidadão e trabalhadores, conforme estabelece as normas de segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado Engº Civil José Roberto Valois Lobo, na função de Gerente da GEDOP, matrícula nº 1165, inscrito no CPF sob o nº 163.907.844-49, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com antecedência a Vice-Presidência de Gestão Operacional a necessidade ou não da prorrogação de prazo para execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os documentos previstos no ato do pagamento serão exigidos pelo Gestor a CONTRATADA, quando da apresentação da Fatura Mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É de responsabilidade do GESTOR exigir da CONTRATADA a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a CPL/CASAL para anexar ao processo administrativo origem desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obriga-se a CONTRATADA, a registrar o presente contrato no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77, entregando cópia do referido registro ao Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após a assinatura deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho – GESMET da CASAL, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir 'TERMO DE LIBERAÇÃO', para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento.

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP – Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do trabalho (anualmente);



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório mensal de afastamento por acidente do trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho _ GESMET, do "TERMO DE LIBERAÇÃO", relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

PARAGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá executar os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações, Normas de Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo.

PARAGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá Promover a seleção e o treinamento do pessoal necessário à execução dos serviços, responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal e assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho, devidamente fardados e portando crachá de identificação com fotografia e ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

PARAGRAFO QUINTO: A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

PARAGRAFO SEXTO: Manter um Engenheiro, devidamente registrado no CREA, residente em Maceió durante o período contratual, como preposto, para contato cotidiano com o Gestor e fiscais da CASAL, e também equipe de Eletromecânica devidamente dimensionada;

PARAGRAFO SETIMO: Ser responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

PARAGRAFO OITAVO: Comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARAGRAFO NONO: Cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter, durante a vigência do Contrato, as mesmas condições de compatibilidade de habilitação, qualificação e regularidade fiscal que ensejaram sua habilitação na licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que, se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho que ocorra na execução do objeto deste termo de referência bem como pela entrega de materiais danificados ou entregues fora dos parâmetros definidos neste termo de referência, que resultem de caso fortuito ou por qualquer outro que venham a ocorrer;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim, pelos riscos, danos e despesas decorrentes da realização dos mesmos;

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: Manter um Engenheiro Civil, Eletricista, Eletrônico ou Mecatrônico, devidamente registrado no CREA, como seu responsável técnico.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat. 1749/CASAL

1954

The following information was obtained from the records of the
Department of the Interior, Bureau of Land Management, regarding
the land owned by the United States in the State of California,
as of January 1, 1954.

The total land owned by the United States in California is
approximately 100,000,000 acres. This land is divided into
several categories, including National Forests, National
Monuments, and National Wildlife Refuges.

The National Forests in California cover approximately
40,000,000 acres. These forests are managed by the
Forest Service, which is a part of the Department of
Agriculture.

The National Monuments in California cover approximately
10,000,000 acres. These monuments are managed by the
Bureau of Land Management, which is a part of the
Department of the Interior.

The National Wildlife Refuges in California cover
approximately 5,000,000 acres. These refuges are managed
by the Fish and Wildlife Service, which is a part of
the Department of the Interior.

In addition to these three categories, there are also
approximately 45,000,000 acres of land owned by the
United States in California that are not included in any
of these categories. This land is managed by the
Bureau of Land Management.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Manter um Engenheiro, devidamente registrado no CREA, residente em Maceió durante o período contratual, como preposto, para contato cotidiano com o Gestor e fiscais da CASAL, e também equipe de Eletromecânica devidamente dimensionada;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Emitir um relatório mensal com as análises dos dados dos pontos monitorados, e um resumo dos tipos de serviços executados no mês, com quantidades e locais de execução, inclusive fotografia das intervenções físicas;

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Manter todos os equipamentos funcionando de forma satisfatória;

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Registrar o contrato no CREA-AL

PARAGRAFO VIGÉSIMO: Zelar pelo cumprimento do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE: A CONTRATANTE obriga-se a fornecer à Contratada os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários à correta execução dos serviços.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Intervir juntos a órgãos, a fim de agilizar as autorizações dos serviços, caso estas sejam necessárias.

PARAGRAFO SEGUNDO: Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

PARAGRAFO TERCEIRO: Colocar-se à disposição da contratada para o esclarecimento de possíveis dúvidas, intervindo sempre que houver necessidade de intervenção, objetivando o bom andamento da execução dos serviços.

PARAGRAFO QUARTO: Solicitar da CONTRATADA, quando considerar necessário, a execução de Serviço Unitário, autorizando por escrito.

PARAGRAFO QUINTO: Manter uma equipe de fiscalização em contato direto com o Gestor da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEXTO: Encaminhar a Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho – GESMET da CASAL, os documentos relativos a Segurança e Medicina do Trabalho exigidos em lei, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir 'TERMO DE LIBERAÇÃO', para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO: Zelar pelo cumprimento do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES: No atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2%(zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARAGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

First main paragraph of faint, illegible text.

Second main paragraph of faint, illegible text.

Third main paragraph of faint, illegible text.

Fourth main paragraph of faint, illegible text.

Fifth main paragraph of faint, illegible text.

Sixth main paragraph of faint, illegible text.

Final paragraph of faint, illegible text at the bottom of the page.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) **Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;**
- b) **Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;**
- c) **Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.**

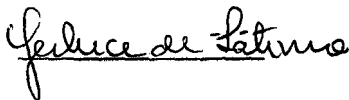
PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

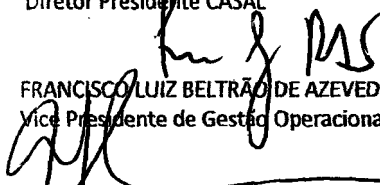
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 23 de março de 2015


WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente CASAL

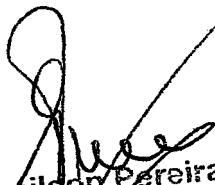
TESTEMUNHAS:




FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice Presidente de Gestão Operacional/CASAL




CARLOS JOSÉ TEIXEIRA BERENHAUSER
P/ CONTRATADA


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

1950

The following information was obtained from the records of the
 Department of the Interior, Bureau of Land Management, regarding
 the land owned by the United States in the area of the
 proposed project. The land is located in the
 County of [Name], State of [Name]. The land is
 owned by the United States in several parcels, the
 total area being approximately [Area] acres. The
 land is currently being used for [Use]. The
 proposed project would require the use of
 approximately [Area] acres of the land. The
 proposed project would not affect the remaining
 land owned by the United States in the area.

The proposed project would require the use of
 approximately [Area] acres of the land. The
 proposed project would not affect the remaining
 land owned by the United States in the area.

The proposed project would require the use of
 approximately [Area] acres of the land. The
 proposed project would not affect the remaining
 land owned by the United States in the area.

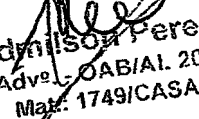


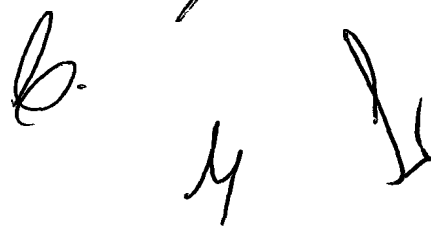


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO I
CONTRATO Nº 9/2015
PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA				
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	%	2,4	760.742,18	18.257,81
				Total 1	18.257,81
2	SERVIÇOS MENSAIS				
2.1	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP'S	Unid	276	1.050,49	289.935,24
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP'S	Unid	216	1.718,28	371.148,48
2.3	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e medição de nível de reservatório.	Unid	96	692,53	66.482,88
				Total 2	727.566,60
3	SERVIÇOS UNITÁRIOS				
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por períodos de 7 dias.	Unid	16	973,88	15.582,08
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	Unid	20	704,37	14.087,40
3.4	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	H	30	116,87	3.506,10
				Total 3	33.175,58
				TOTAL GERAL	778.999,99


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL. 2051
Mat. 1749/CASAL





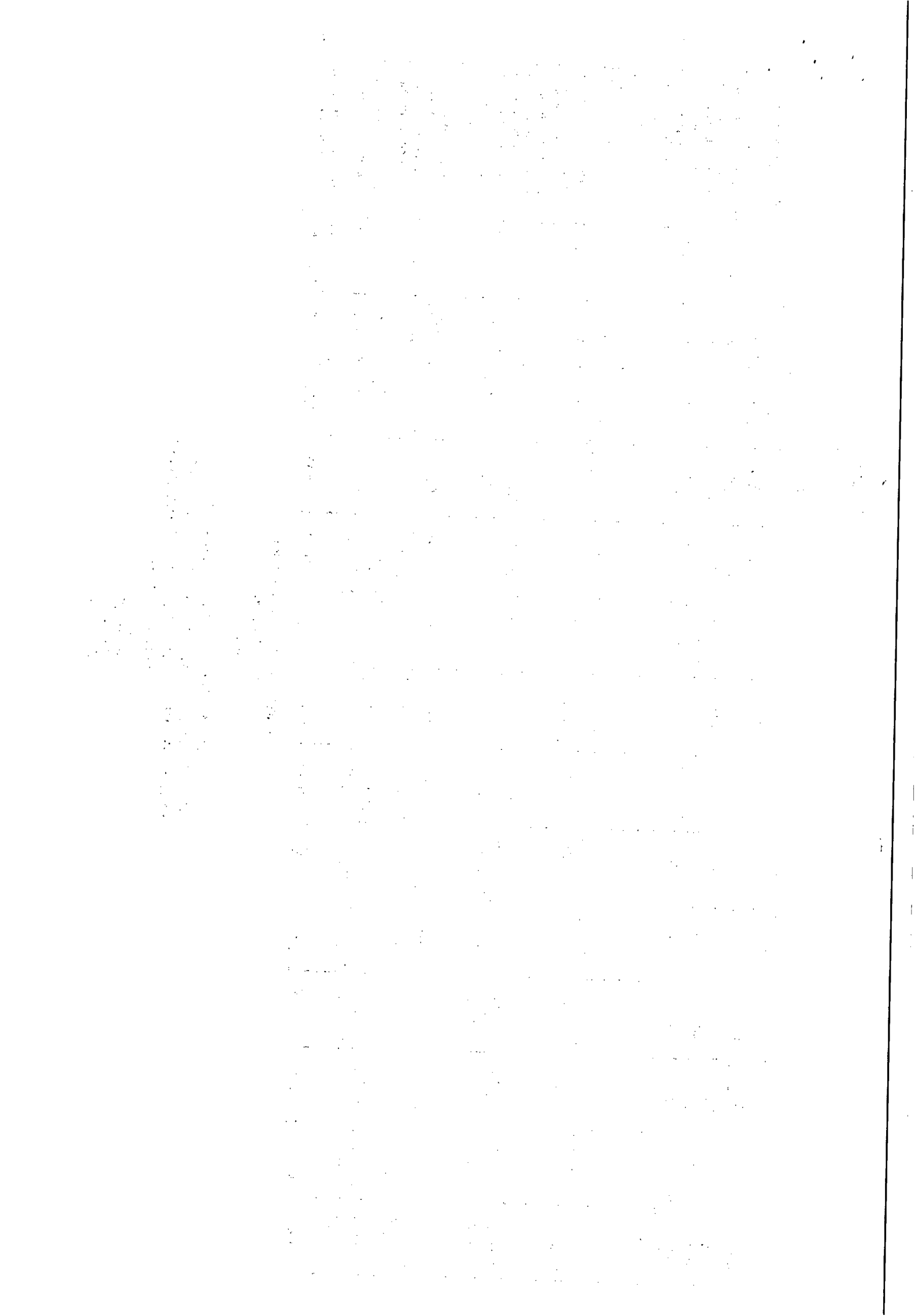
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO II
CONTRATO Nº 9/2015
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Total
	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA														
1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	18.257,81	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	100%
			1.520,88	1.520,88	1.520,88	1.520,88	1.520,88	1.520,88	1.520,88	1.520,88	1.522,70	1.522,70	1.522,70	1.522,67	18.257,81
	SERVIÇOS MENSAIS														
1	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP'S	289.935,24	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	276,00
			24.161,27	24.161,27	24.161,27	24.161,27	24.161,27	24.161,27	24.161,27	24.161,27	24.161,27	24.161,27	24.161,27	24.161,27	289.935,24
2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP'S	371.148,48	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	216,00
			30.929,04	30.929,04	30.929,04	30.929,04	30.929,04	30.929,04	30.929,04	30.929,04	30.929,04	30.929,04	30.929,04	30.929,04	371.148,48
2.3	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e medição de nível de reservatório.	66.482,88	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	96,00
			5.540,24	5.540,24	5.540,24	5.540,24	5.540,24	5.540,24	5.540,24	5.540,24	5.540,24	5.540,24	5.540,24	5.540,24	66.482,88
3	SERVIÇOS UNITÁRIOS														
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por períodos de 7 dias.	15.582,08	2,00	1,00	1,00	2,00	1,00	1,00	2,00	1,00	1,00	2,00	1,00	1,00	16,00
			1.947,76	973,88	973,88	1.947,76	973,88	973,88	1.947,76	973,88	973,88	1.947,76	973,88	973,88	15.582,08
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	14.087,40	2,00	2,00	2,00	1,00	2,00	2,00	2,00	1,00	2,00	2,00	1,00	1,00	20,00
			1.408,74	1.408,74	1.408,74	704,37	1.408,74	1.408,74	1.408,74	704,37	1.408,74	1.408,74	704,37	704,37	14.087,40
3.4	Acionamento de equipe para	3.506,10	3,00	2,00	2,00	3,00	2,00	3,00	2,00	3,00	2,00	2,00	3,00	3,00	30,00

Edmilson Pereira
Adv. AB/AL 2051
Mat.: 49/CASAL

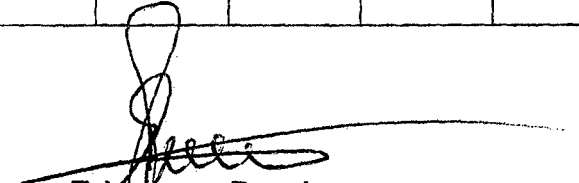
6. 15





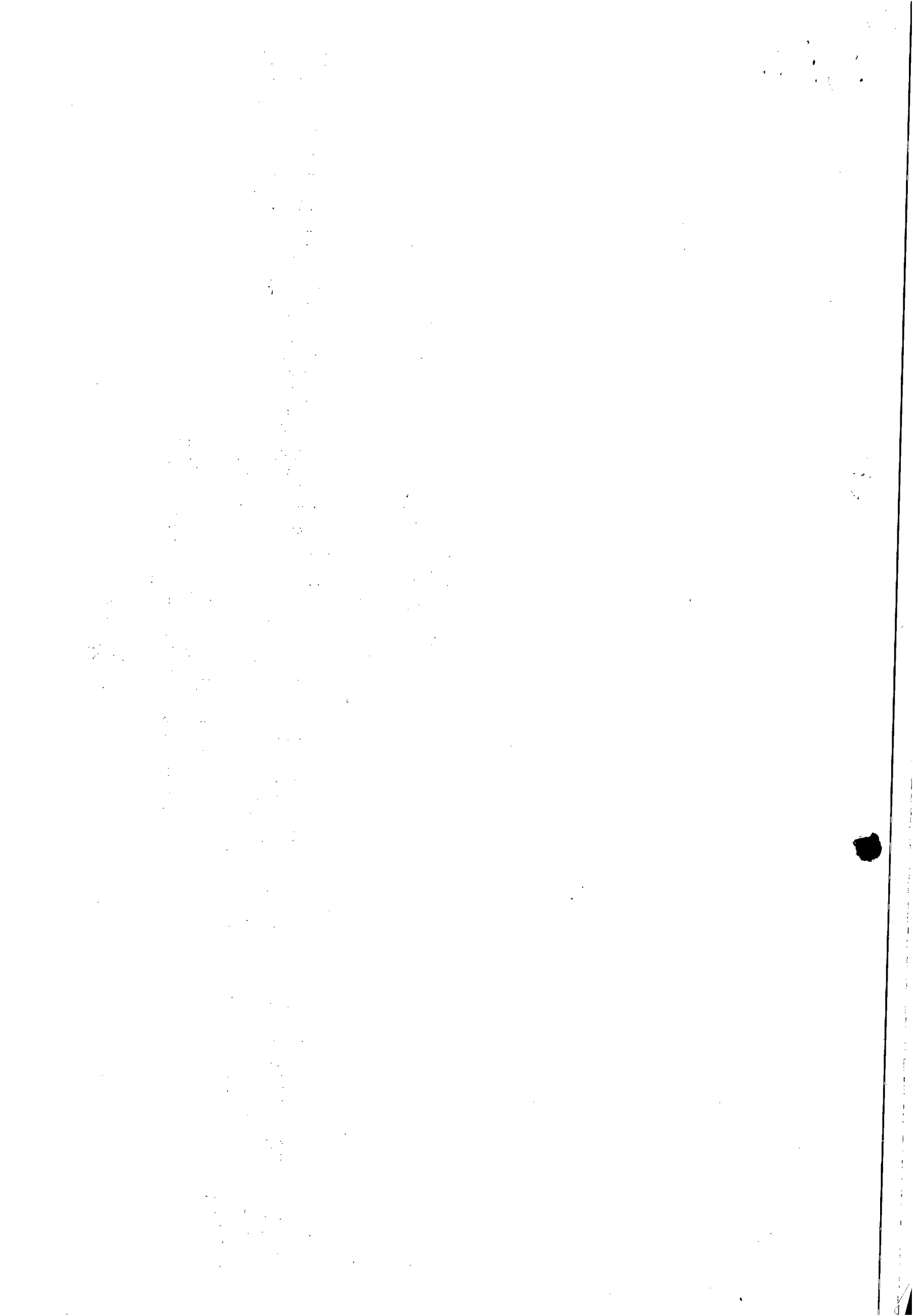
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

inspeção/vistoria de campo - hora adicional		350,61	233,74	233,74	350,61	233,74	350,61	233,74	350,61	233,74	233,74	350,61	350,61	3.506,10
Porcentagem (%)		8,45%	8,31%	8,31%	8,36%	8,31%	8,33%	8,44%	8,24%	8,31%	8,44%	8,24%	8,24%	100,00%
Faturamento Mensal (R\$)	778.999,99	65.858,54	64.767,79	64.767,79	65.154,17	64.767,79	64.884,66	65.741,67	64.180,29	64.769,91	65.743,49	64.182,11	64.182,08	778.999,99
Faturamento Acumulado (R\$)	778.999,99	65.858,54	130.626,33	195.394,12	260.548,29	325.316,08	390.200,74	455.942,41	520.122,70	584.892,31	650.635,80	714.817,91	778.999,99	778.999,99


Edmilson Pereira
Adv. - GAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

M

B. S





CPL



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2015 – SUCOP

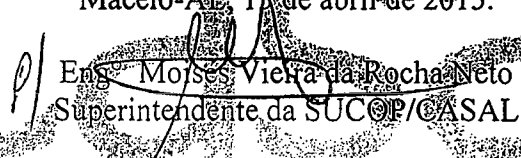
1. A Superintendência de Gestão Comercial e Operacional da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no Contrato nº 09/2015 – CASAL:

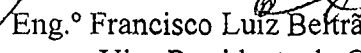
RESOLVE:


1- Autorizar a ENOPS ENGENHARIA S/A, estabelecida na Rua Luisiania, nº 234, Brooklin-Novo, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 69.183.143/0001-82, neste ato representado pelo seu Sr. CARLOS JOSE TEIXEIRA BERENHAUSERV, brasileiro, casado, inscrito no CPF/ME sob o nº 1191840338-43, tendo como objeto a executar operação, monitoramento e manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), macro medidores, registradores, loggers de vazão e pressão e sistema de controle e informação telemétrica instalados na cidade de Maceió/AL, conforme autorização da Presidência.

2- Os serviços acima autorizados têm o valor global fixado em R\$ 778.999,99 (Setecentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos). O pagamento pelo objeto contratual será procedido após a apresentação da Nota Fiscal devidamente protocolada, conferida e atestada pelo respectivo Gestor/Fiscal Gerente de Produção e Desenvolvimento Operacional - GEDOP - Eng.º Civil JOSÉ ROBERTO VALOIS LOBO, matrícula 1165, contando-se o prazo de 30(trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamentos da CASAL.

Maceió-AL, 13 de abril de 2015.


Eng.º Moyses Vieira da Rocha Neto
Superintendente da SUCOP/CASAL


Eng.º Francisco Luiz Beltrão de Azevedo Cavalcanti
Vice Presidente de Gestão Operacional

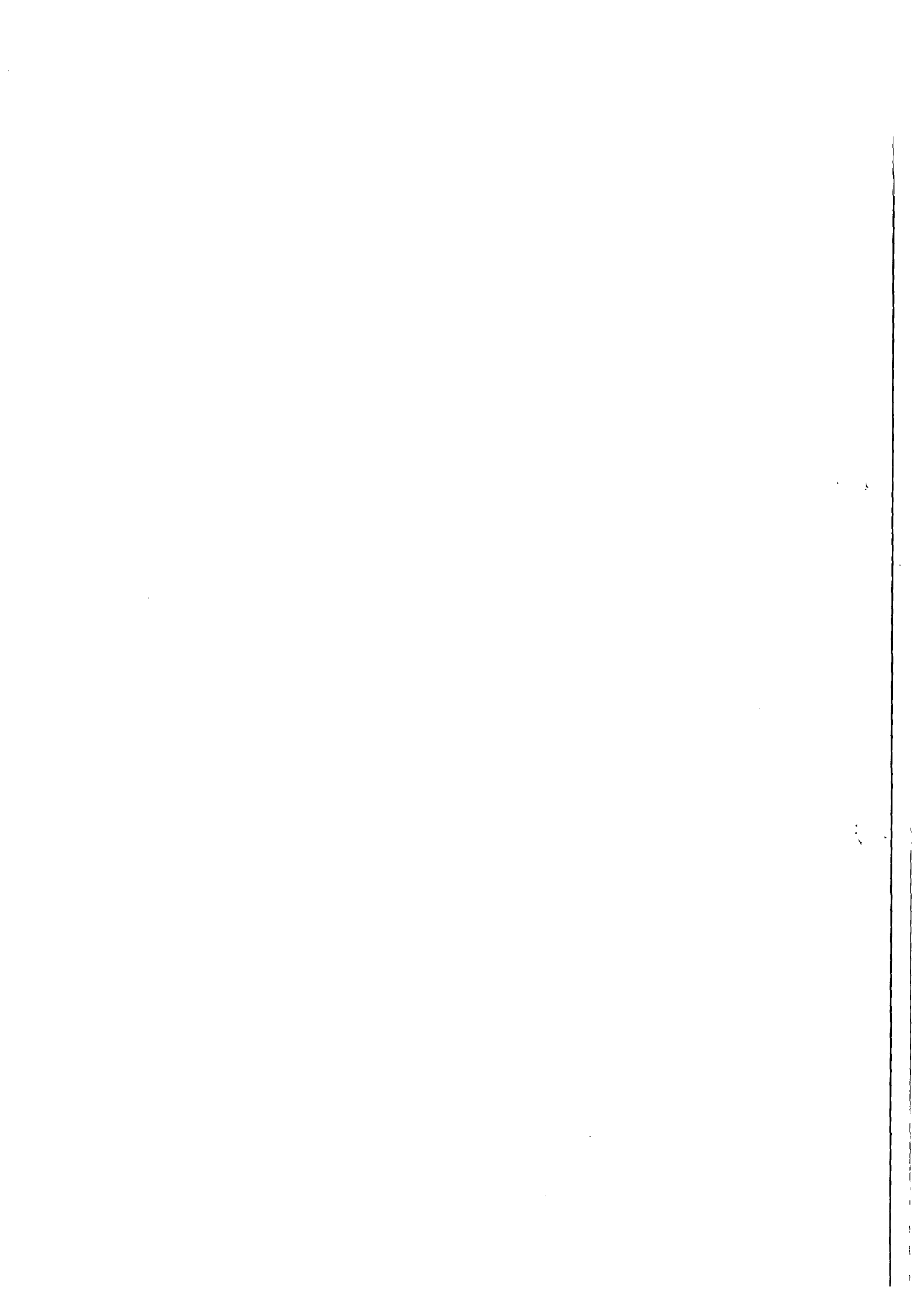

Eng.º Wilde Clécio Falcão de Alencar
Diretor Presidente /CASAL

CIENTE:

Em:

13 / 4 / 15

OS Nº 03/2015 - SUCOP – ENOPS ENGENHARIA S/A.



denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Lusirlei Albertini, portador do RG nº 0261696-3 SSP/MT e CPF nº 274.944.701-15, residente e domiciliado nesta capital.

OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, fica estabelecida a carga horária de trabalho dos motoristas alocados, aos serviços objeto do contrato nº 80/2014, de 44(quarenta e quatro) horas semanal, sendo 08 (oito) horas diárias de segunda a sexta feira e no sábado 04 (quatro) horas, no primeiro turno.

Data da assinatura: 30 de março de 2015

Protocolo nº 1566/2015 - CASAL - C.I nº 11/2015 - SUPSAT

Autorizamos a elaboração do Contrato nº 80/2014 celebrado entre a CASAL e o CONSÓRCIO LOCAÇÃO NORDESTE observando a legislação vigente. Homologado em: 10.03.2015

Protocolo 151083

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 3/2015

Protocolo nº 13143/2014 -CASAL - C.I nº 95/2014 - UNLESTE

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: Sr. JOAO BISPO PAULO, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 148.240.194-00, residente e domiciliado em Novo Lino/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel, situado na Rua da Conceição, nº 40, Novo Lino/AL, o qual servirá para acomodação do Núcleo da CASAL.

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

Valor mensal do Contrato: O valor mensal do aluguel é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR.

O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Data da assinatura: 12 de março de 2015

Protocolo nº 13143/2014 - CASAL - C.I nº 95/2014 - UNLESTE

Autorizamos a elaboração do Contrato nº 3/2015 celebrado entre a CASAL e o SENHORE JOÃO BISPO PAULO observando a legislação vigente. Homologado em: 12.01.2015

Protocolo 151085

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 7/2015

Protocolo nº 16023/2014 -CASAL - C.I nº 223/2014 - CAF/UNAG

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: A Sra. MARINA AGUIAR DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 190.703.654-72, residente e domiciliada em Lagoa da Cana, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel, situado na Rua Artur Justo, nº 119, Centro, Lagoa da Cana/AL, o qual servirá para acomodação do Núcleo de atendimento da CASAL.

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

Valor mensal do Contrato: O valor mensal do aluguel é de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR.

O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

Data da assinatura: 13 de março de 2015

Protocolo nº 16023/2014 - CASAL - C.I nº 223/2014 - CAF/UNAG

Autorizamos a elaboração do Contrato nº 7/2015 celebrado entre a CASAL e a SENHORA MARINA AGUIAR DOS SANTOS observando a legislação vigente. Homologado em: 29/01/2015

Protocolo 151088

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 9/2015



Protocolo nº 12293/2013 -CASAL - C.I nº 98/2013 - GEDOP

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, CPF/MF nº 185.381.854-20.

CONTRATADA: ENOPS ENGENHARIA S.A, Estabelecida na Rua Luisiana, nº 234, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 04.560-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.183.143/0001-82, representada por CARLOS JOSÉ TEIXEIRA BERENHAUSER, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.840.338-43 e portador do RG. Nº 22.549.127-8 residente e domiciliado na Rua Moliere, nº 450, casa 37, vila Sonya, São Paulo/SP.

OBJETO: A contratação de Serviços de Engenharia para " Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL.

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 778.999,99 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Data da assinatura: 23 de março de 2015

Protocolo nº 12293/2013 - CASAL - C.I nº 98/2013 - GEDOP

Autorizamos a elaboração do Contrato nº 9/2015 celebrado entre a CASAL e a ENOPS ENGENHARIA S.A. observando a legislação vigente. Homologado em: 11.02.2015.

Protocolo 151098

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 12/2015

Protocolo nº 15476/2014 -CASAL - C.I nº 249/2014 - UNSSER

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: Sr. FRANCISCO PATRICIO DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.833.314-87, representado pela sua procuradora A Sra. MARIA IVETE TEIXEIRA FERRO DA COSTA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.399.564-33, residente e domiciliado em Anadia/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel, situado na Praça Dr. Campelo de Almeida, nº 279, Centro, Anadia/AL, o qual servirá para acomodação do Núcleo de atendimento da CASAL.

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

Valor mensal do Contrato: O valor mensal do aluguel é de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais), valor que a CASAL se compromete a pagar no dia 10 (dez) de cada mês ao LOCADOR.

O valor total do Contrato durante os 12 (doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Data da assinatura: 30 de março de 2015

Protocolo nº 15476/2014 - CASAL - C.I nº 249/2014 - UNSSER

Autorizamos a elaboração do Contrato nº 12/2015 celebrado entre a CASAL e o SENHOR FRANCISCO PATRICIO DA COSTA observando a legislação vigente. Homologado em: 25.02.2015

Protocolo 151102

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 48/2014

Protocolo nº 928/2013 -CASAL - C.I nº 7/2013 - UNJA

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia, OSMAR LISBOA, CPF/MF nº 101.616.864-00.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MOGNO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.590.305/0001-51, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu Sócio Gerente ROBERTO

SECCION OFICIAL
SECRETARIA DE ECONOMIA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 225/2015

Maceió, 08 de maio de 2015.

Exmo. Sr
Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.
Nesta


Senhor Presidente,

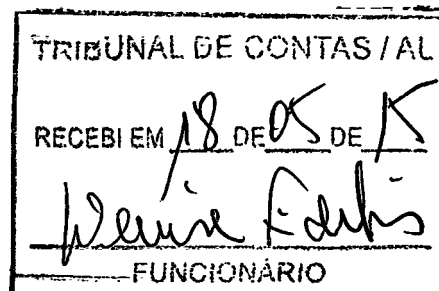
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.^a para o registro do contrato nº 09/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA ENOPS ENGENHARIA S/A, que tem como objeto a contratação de Serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL. O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura. O valor total do Contrato durante os 12(doze) meses de sua vigência fica estabelecido em R\$ 778.999,99(setecentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

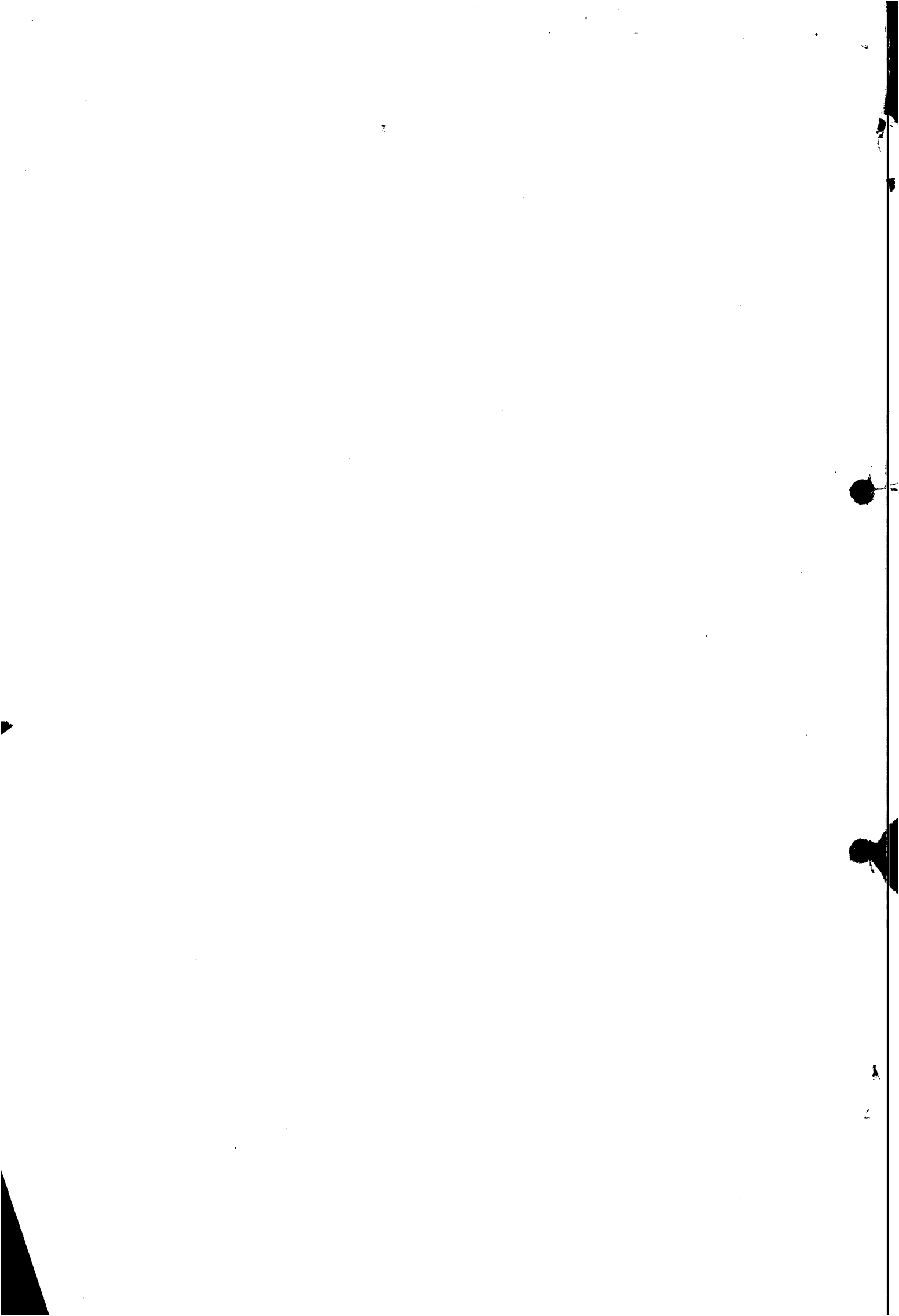
A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 17 de abril de 2015.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 12293/2013 – CASAL – C.I nº 98/2013 – GEDOP – Fls. 01 a 1118.

Atenciosamente,


Eng.º **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**
Diretor Presidente





Handwritten mark

PP 01/2014

Pirâmide

REGISTRO DE PROTOCOLO

PP 38/14

DAFOS DO PROTOCOLO

Número Protocolo: 0000012293/2013 Data Entrada: 25/09/2013 17:13:52
Interessado: GEDOP - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL
Departamento: 00191 - GERENCIA DE PROD E DESENV OPER
Assunto: SOLICITANDO PROCESSO LICITATÓRIO.

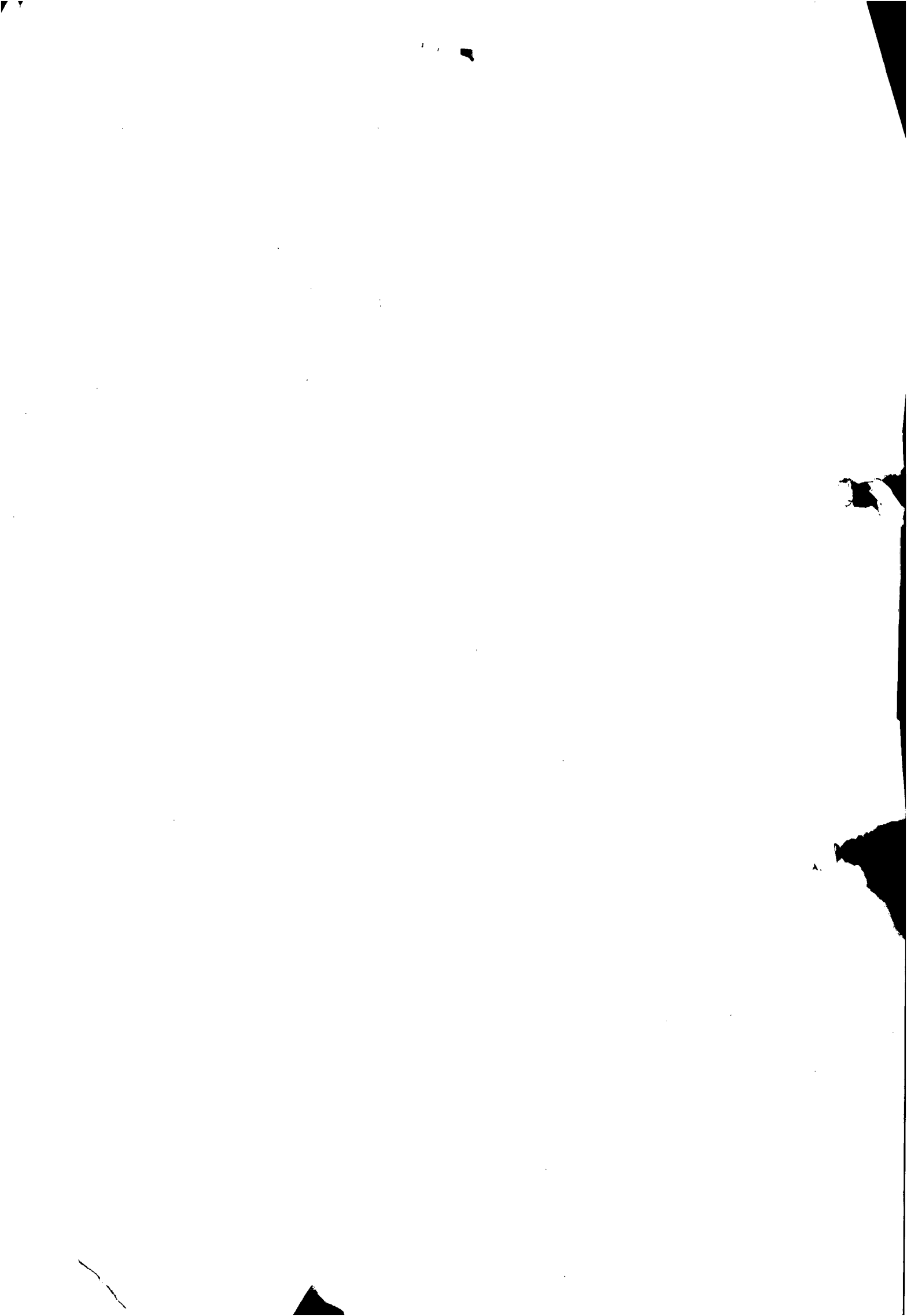
ação:

DOCUMENTOS ASSOCIADOS

TIPO	DOCUMENTO
CI-COMUNICACAO INTERNA	98/2013 - GEDOP

Handwritten signature

Recebi
Em 11/10/2013
SUCOP



18

PP 01 / 2014

REGISTRO DE PROTOCOLO

Pirâmide

PP 18/14

Número Protocolo: 0000012293/2013 Data Entrada: 25/09/2013 17:13:52
 Interessado: GEDOP - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL
 Departamento: 00191 - GERENCIA DE PROD E DESENV OPER
 Assunto: SOLICITANDO PROCESSO LICITATÓRIO.

ração.

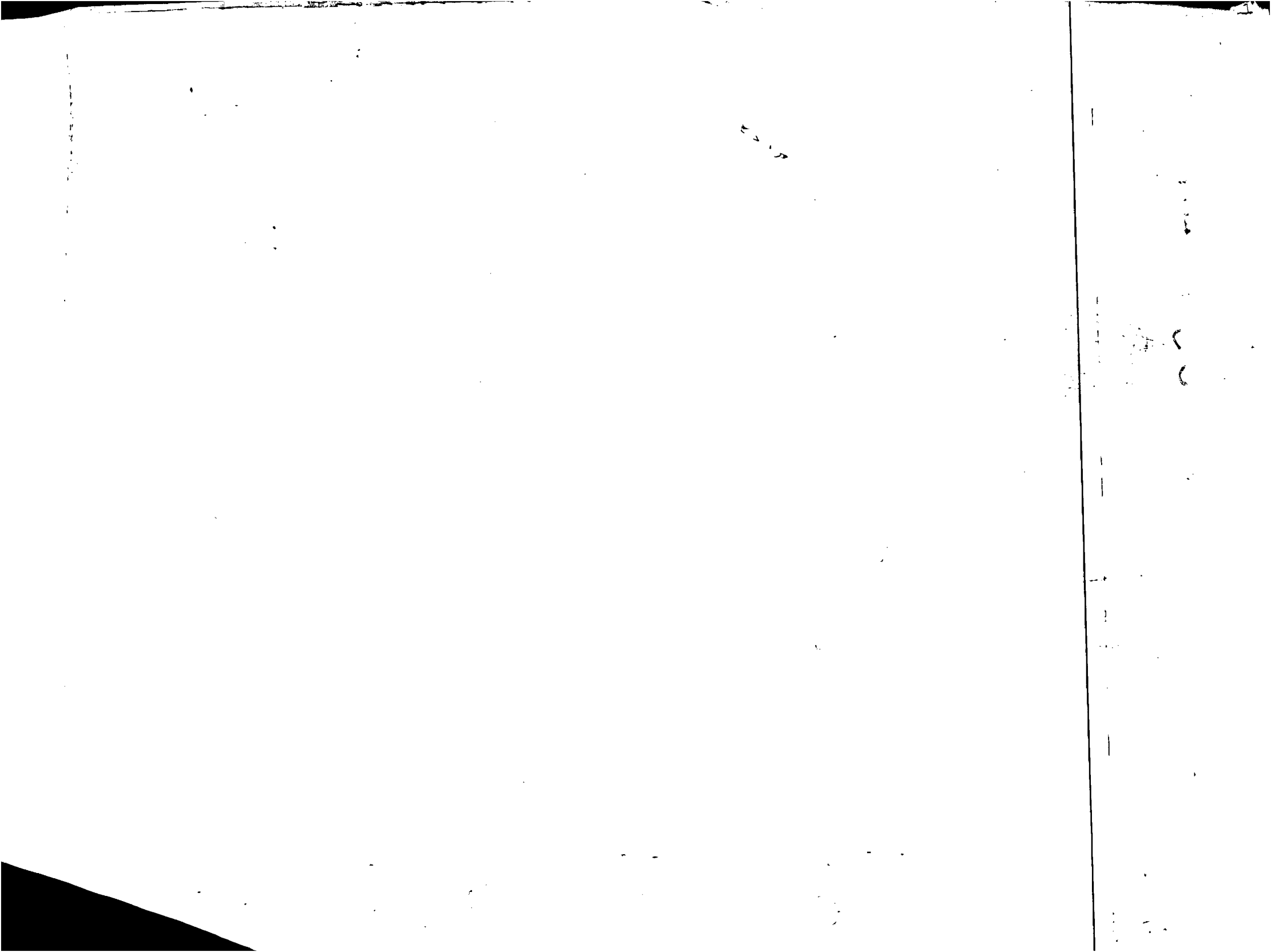
DO

DOCUMENTO

LA-COMUNICACAO INTERNA

98/2013 - GEDOP

Recebi
 Em. 11/10/2013
 SUCOP





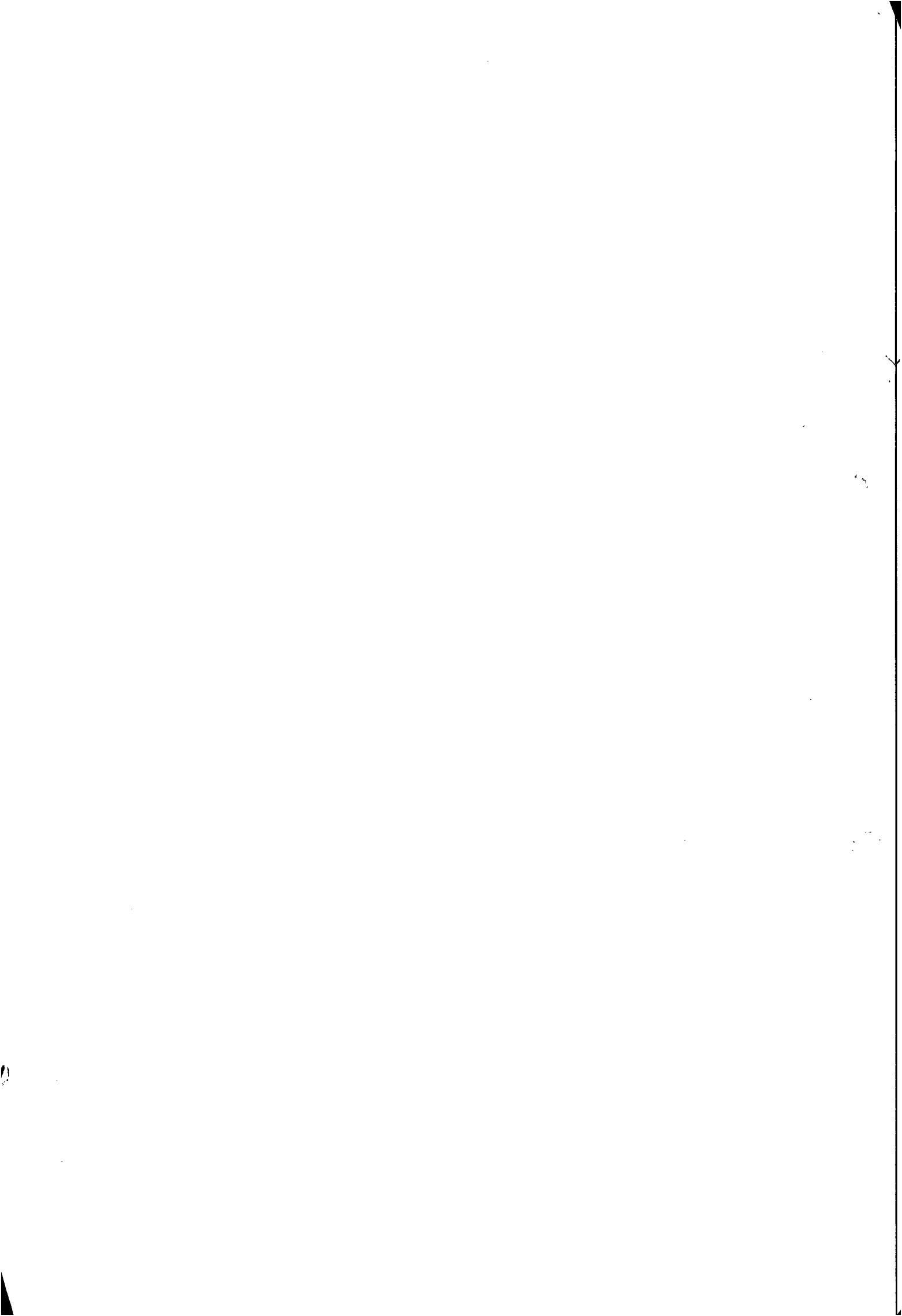
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PROTOCOLO Nº 12293/2013 GEDOP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

VOLUME I

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP'S (VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.





COMUNICAÇÃO INTERNA - C.I.	Nº da CI :
	98/2013
	Nº do Protocolo: 12293/2013

Origem :	Destino :	Data de emissão:
GEDOP	SUCOP	25/09/2013

ASSUNTO: Solicitando Processo Licitatório.

Senhor Superintendente,

1-A CASAL conseguiu um grande avanço operacional no controle de sua distribuição de água e no combate as perdas físicas com a implantação de seus distritos de medição e controle. Atualmente, na Companhia, têm-se 15(quinze) DMC'S na U.N. Jaraguá, 06 na U.N. Benedito Bentes e 06 na U.N. Farol. Cada um dos respectivos distritos possuem equipamentos com tecnologia avançada, e que devem periodicamente ser acompanhados e mantidos, sendo eles as VRP'S (Válvulas Controladoras de Pressão), Macromedidores Eletromagnéticos e Data Loggers com Sistema de Telemetria, nos quais as informações de entrada dos distritos são armazenadas, transferidas e disponibilizadas para consulta no servidor da Central de Controle Operacional da Empresa.

2- Este investimento em melhorias operacionais e combate as perdas não deve em hipótese alguma ser ignorado, com o risco da empresa perder o dinheiro gasto e retroagir, já que atualmente a CASAL, em proporções, é a empresa do país com mais DMC'S implantados, conseqüentemente com maiores resultados neste aspecto.

3- Os serviços de operação, monitoramento e manutenção de VRP'S, macromedidores e data loggers com telemetria, são de natureza contínua, e atualmente a empresa tem o contrato nº 125/2011, com vencimento em Janeiro de 2014, que trata de prestação deste tipo de serviços.

4- Devido à especialidade do exposto, a CASAL não possui oficina adequada, fornecedores de equipamentos e materiais para imediata substituição, mão de obra treinada na área e site com software supervisorio que armazene as informações dos distritos, não tendo condições atualmente de realizar estes serviços por conta própria, necessitando de um contrato com empresa especialista.

5- Ocorreu que, na elaboração do contrato e do termo de referência, não foi especificado que o objeto do mesmo era de natureza contínua, inviabilizando assim a re-vação do mesmo de forma direta, sendo obrigatória a elaboração de outro processo licitatório.



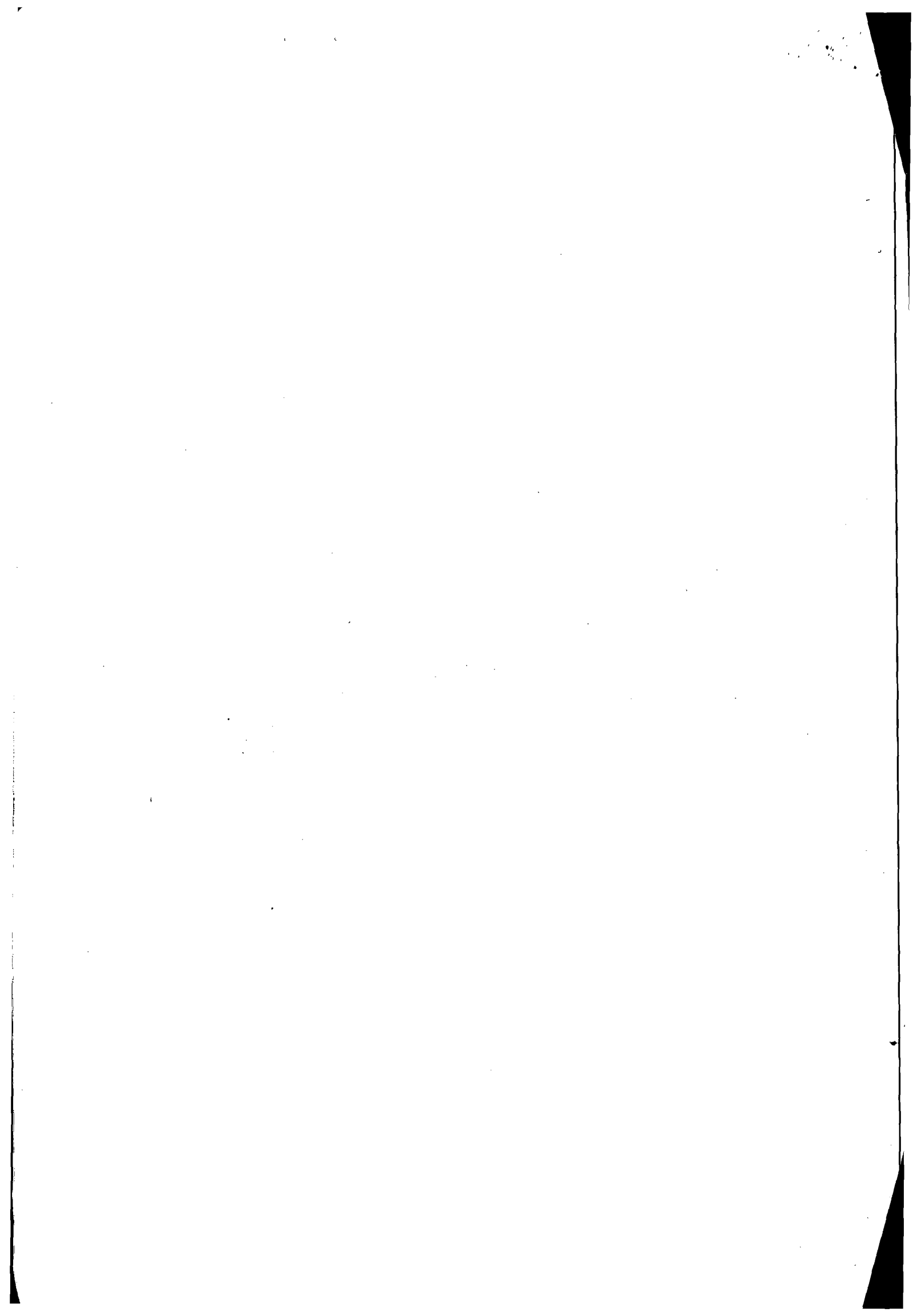
6- Diante do exposto, segue novo termo de referência para elaboração de processo licitatório para contratação de empresa especializada para para realização de serviços de engenharia para operação, monitoramento e manutenção das instalações de VRP's, Macromedidores e data loggers com telemetria na cidade de Maceió-AL.

OBS 1: A CASAL hoje consegue atender de forma satisfatória as áreas do Benedito Bentes e da Orla Marítima devido a implantação dos DMC'S, que controlaram as pressões nas redes, diminuindo de forma substancial as perdas na região. Sem os DMC'S, o abastecimento que atualmente é contínuo, provavelmente se tornará intermitente.

Atenciosamente,



Engº Victor Correia Vasconcellos – Mat. 2919
Gerente da GEDOP/CASAL.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

CASAL

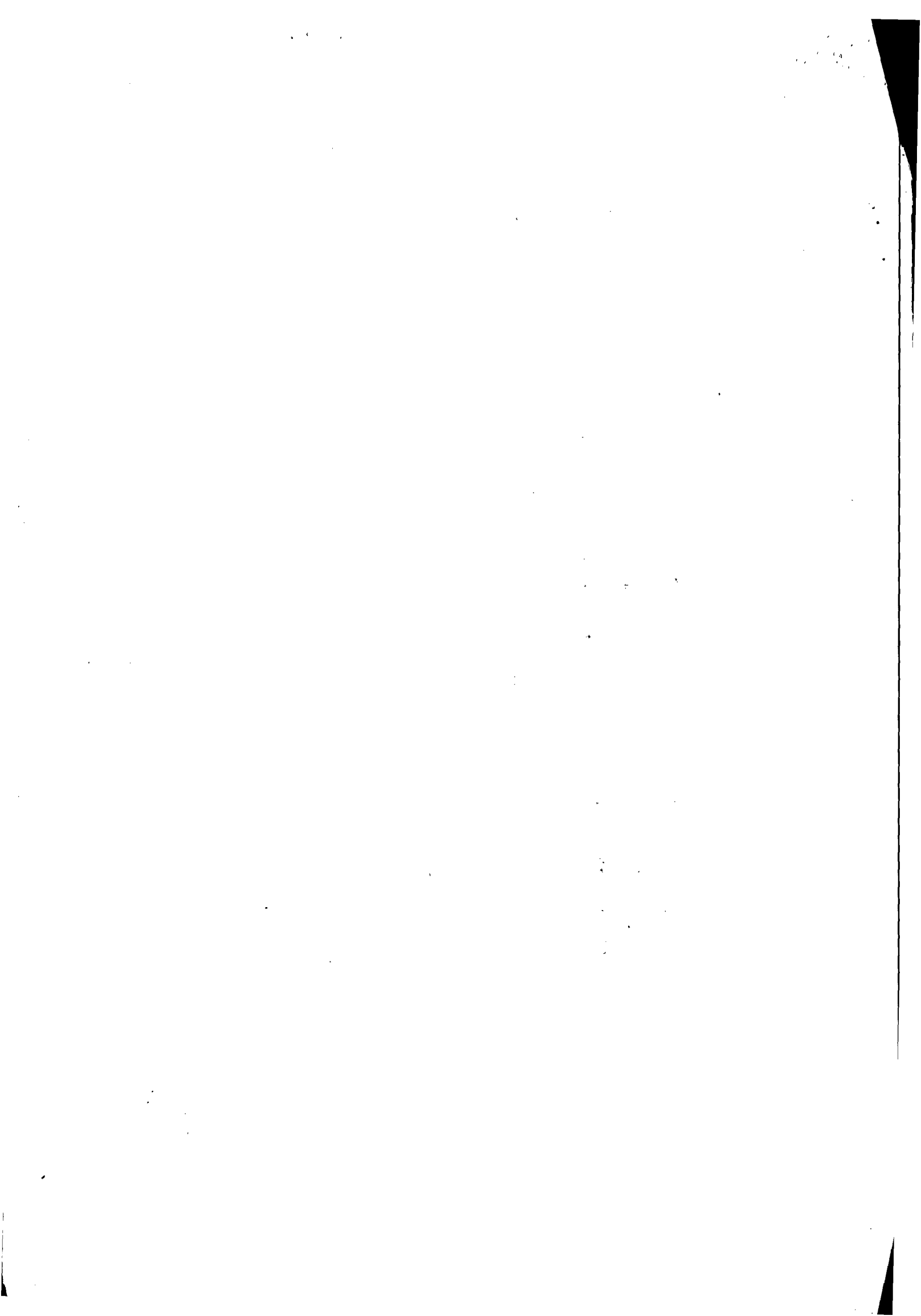
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO,
MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS
INSTALAÇÕES DE VRP'S, MACROMEDIDORES e
DATA LOGGERS COM TELEMETRIA NA CIDADE DE
MACEIÓ/AL.

Eng. VICTOR VASCONCELLOS

[25/09/2013]

Eng. Victor Vasconcellos
Gerente da GEDOR CASAL
Mat. 2919 CREA 7786 DIAL





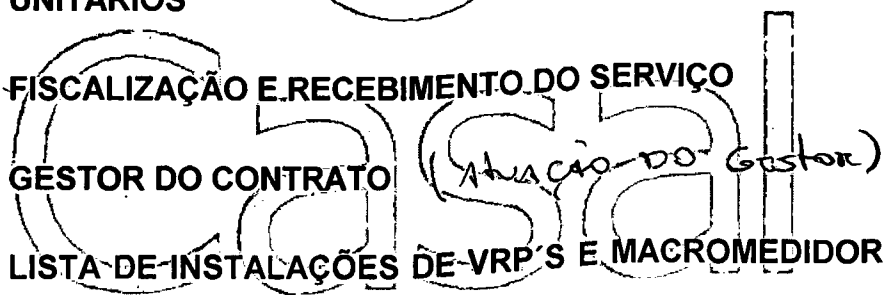
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

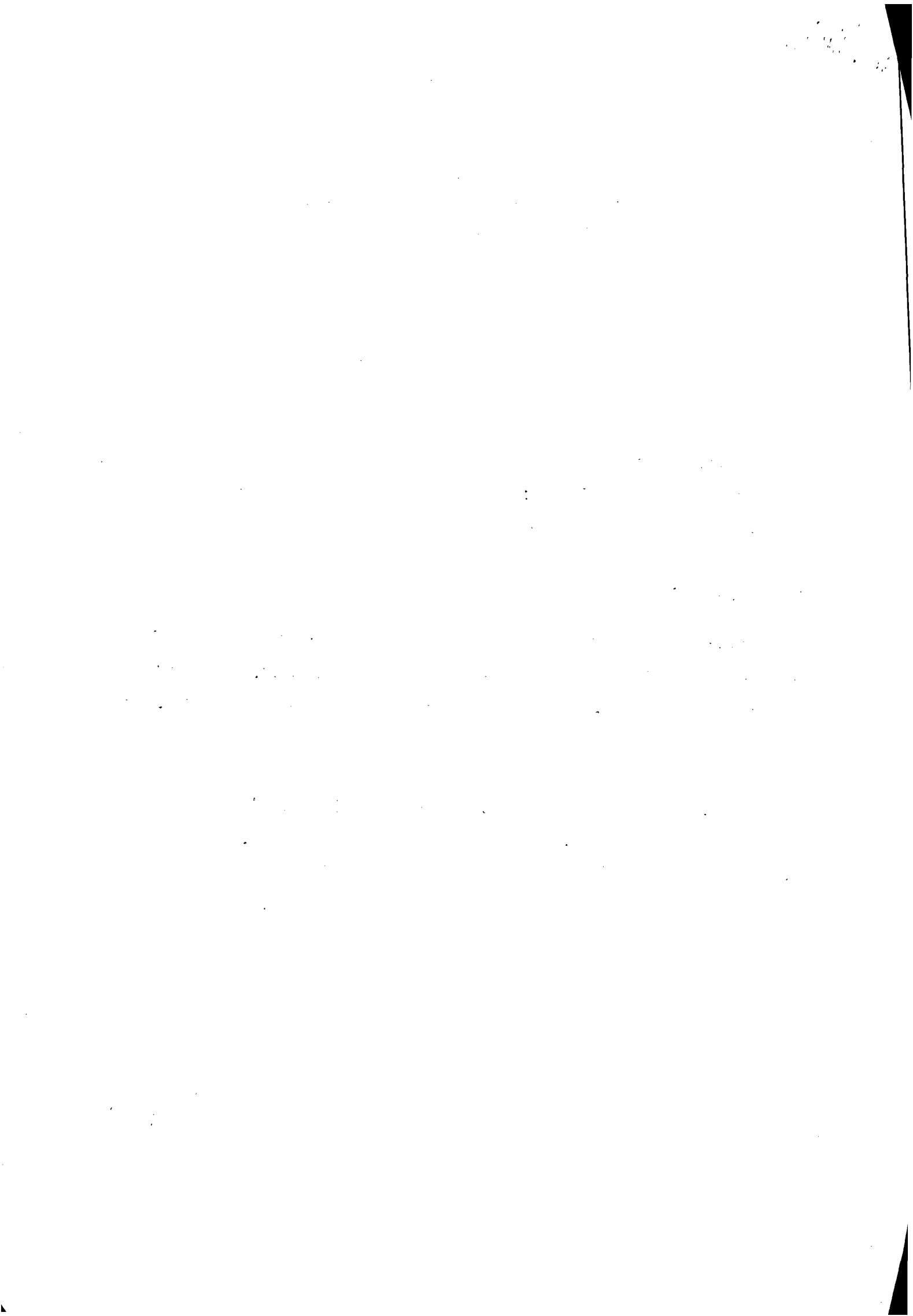
CONTEÚDO

- 1- OBJETO
- 2- JUSTIFICATIVA
- 3- OBSERVAÇÕES
- 4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 5- PREÇOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 6- PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS
- 7- FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO
- 8- GESTOR DO CONTRATO (Atuação do Gestor)
- 9- LISTA DE INSTALAÇÕES DE VRP'S E MACROMEDIDORES NA CIDADE DE MACEIÓ

→ ACROSS CONTAR
O ÍNDICE DO REAJUSTE
(INCC)



Engº Vitor Correia Vasconcelos
Gerente de GEP/CASAL
Mat. 2919 CREA 7786 DIAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para operação, monitoramento e manutenção das instalações de VRP's, Macromedidores e dataloggers com telemetria na cidade de Maceió/AL.

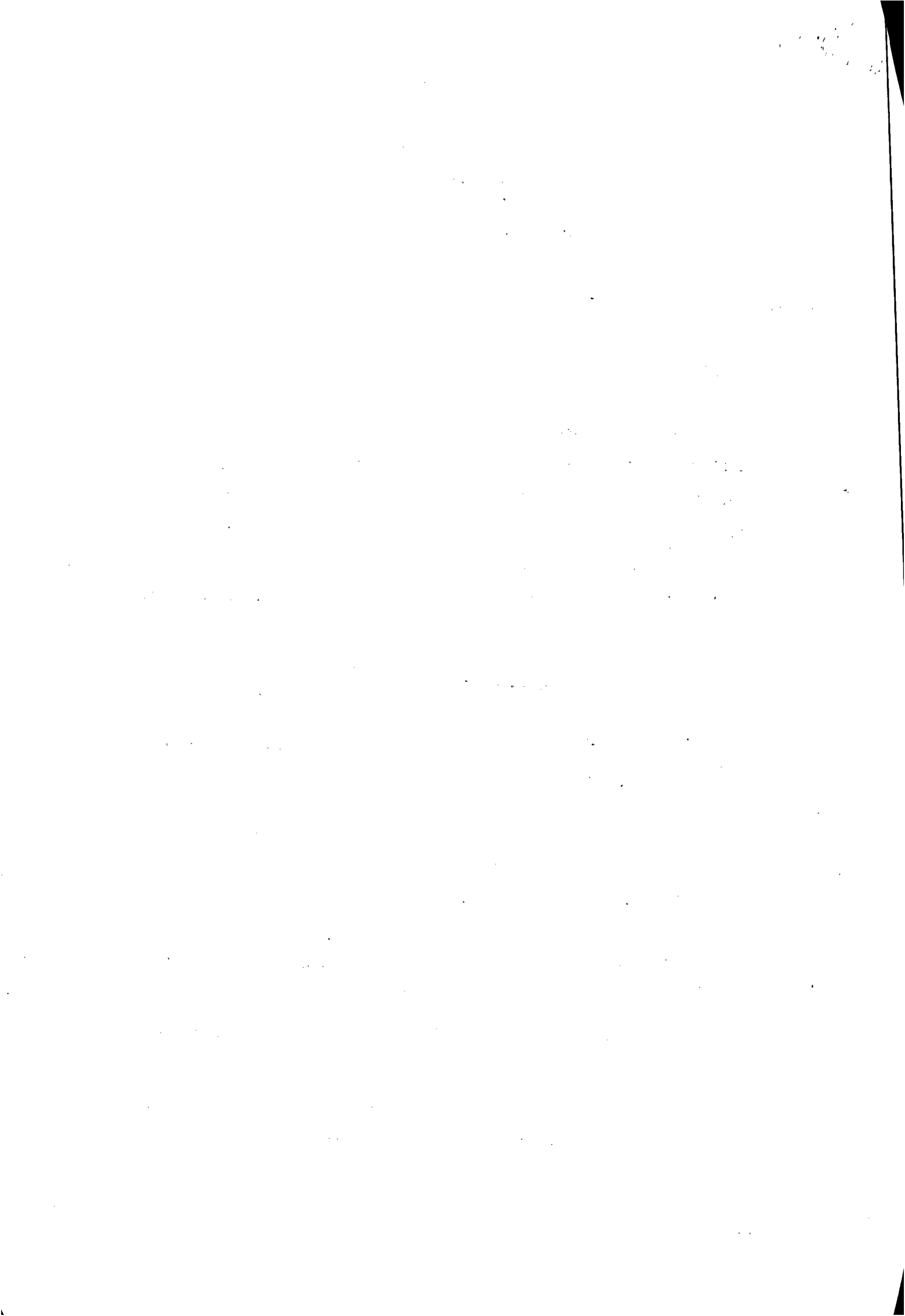
2.0- JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais para operar e manter em condições operacionais as instalações existentes de macromedição, controle de pressão e telemetria implantadas nos DMC's dos setores R-1, R-4, Benedito Bentes e na macrodistribuição.

Observação: Os serviços de operação, monitoramento e manutenção de VRP's, macromedidores e data loggers com telemetria, objetos deste termo de referência, são de natureza contínua.

CASAL

Engº Victor Correia Vasconcellos
Gerente da GEDS/CASAL
Mat. 2919 CREA 7786 DIAL





INCC



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

3.0- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

→ DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 SERVIÇOS MENSAIS

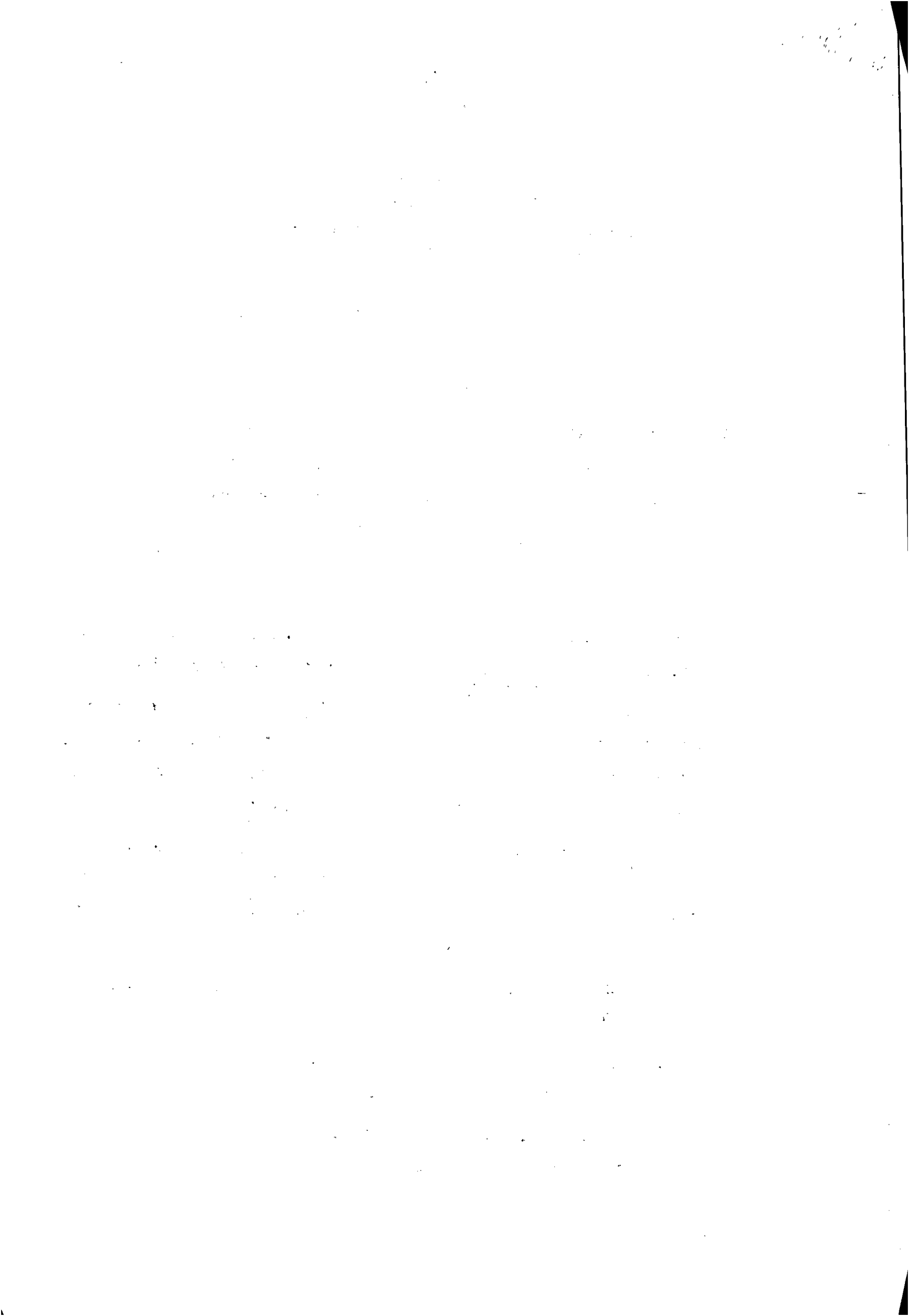
3.1.1 Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, para suprir despesas com mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro, durante o contrato. No canteiro estará disponível almoxarifado de materiais, garagem para veículos, escritório para equipe de engenharia e coordenação, sala de reunião e salas disponíveis para fiscalização e coordenação da CASAL, sendo que para um bom acomodamento das instalações o canteiro deverá possuir área mínima de 500 m².

3.1.2 Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's;

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preçodescrito na planilha, englobando as seguintes atividades:

- Manutenção preventiva e corretiva nas instalações, como troca de cabos e conexões dos medidores e datalogger;
- A Contratada deverá realizar periodicamente a limpeza das caixas de abrigo das instalações, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a manter as caixas abrigo em condições de limpeza que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Configuração do datalogger e sistema de telemetria ajustando parâmetros e intervalos de comunicação;
- Manutenção dos dataloggers que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

- Substituição dos dataloggers por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original;
- Monitoramento das informações geradas pelo sistema;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise crítica das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela CASAL.

3.1.3 Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's

- Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito na planilha, englobando as seguintes atividades:
- Manutenção preventiva e corretiva nas instalações, como troca de cabos e conexões dos medidores e controlador, substituição de mangueiras ressecadas, supressão de vazamentos em conexões e mangueiras do circuito de pilotagem, substituição do circuito de pilotagem se necessário;
- A Contratada deverá realizar periodicamente a limpeza das caixas de abrigo das VRPs, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a manter as caixas abrigo em condições de limpeza que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Configuração do controlador e sistema de telemetria ajustando parâmetros e intervalos de comunicação;
- Manutenção dos controladores que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos controladores por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

- Monitoramento das informações geradas pelo sistema;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise crítica das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela CASAL.

3.2 SERVIÇOS UNITARIOS

A CASAL poderá solicitar como apoio aos trabalhos mensais de monitoramento, operação e manutenção que sejam desenvolvidos alguns serviços, que serão remunerados por preços unitário e mediante autorização da CASAL.

3.2.1 Aferição dos medidores de vazão

Os medidores instalados estão sujeitos a perderem a calibração original. Os fabricantes dos medidores recomendam a verificação in loco de seu funcionamento ou aferição destes medidores a cada ano, para se garantir confiabilidade das informações de macromedição, não existindo nenhuma norma que defina ou recomende a frequência de calibração de medidores.

A CASAL poderá solicitar sempre que achar necessário a realização de testes de aferição dos medidores ou a Contratada poderá recomendar caso perceba alguma inconsistências nas informações geradas.

A aferição será feita com uso de equipamento de checagem (Check-master) que, conectado, avalia diversos parâmetros internos do medidor para detectar se há algum problema de descalibração. Caso seja necessário poderá ser realizado também medição comparativa de vazão com pitot e datalogger nos locais onde existe estação pitométrica.

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10



CASAL
Fls. 08

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

Será apresentado um relatório de aferição com os resultados obtidos, as análises e as recomendações.

A medição será por unidade de ensaio realizada e de acordo com o preço unitário ofertado.

3.2.2 Medição de pressão com datalogger em redes ou residências por período de 7 dias

A CASAL poderá solicitar medições de pressão em pontos de seu interesse para fins de estudos ou de acompanhamento do abastecimento de determinada área. As medições serão realizadas em períodos de 7 dias para se obter o perfil semanal do ponto desejado. Para cada medição será emitido um relatório contendo o histograma do período da medição acompanhado de uma análise dos dados obtidos.

3.2.3 Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias

A CASAL poderá solicitar medições de pressão e vazão em pontos de seu interesse para fins de estudos ou de acompanhamento do abastecimento de determinada área. As medições serão realizadas em períodos de 7 dias para se obter o perfil semanal do ponto desejado. Para cada medição será emitido um relatório contendo o histograma do período da medição acompanhado de uma análise dos dados obtidos.

3.2.4 Execução de caixa em alvenaria para instalação de TAP

Caso seja necessário a execução de caixa abrigo para TAP a CASAL poderá solicitar a Contratada de acordo com as dimensões estabelecidas, compreendendo os serviços de escavação do local, escoramento, confecção de caixa de abrigo com paredes de alvenaria, revestimento interno com argamassa, chapisco externo, reaterro, levantamento e reposição do pavimento.

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

A medição será por unidade executada e de acordo com o preço unitário ofertado.

3.2.5 Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)

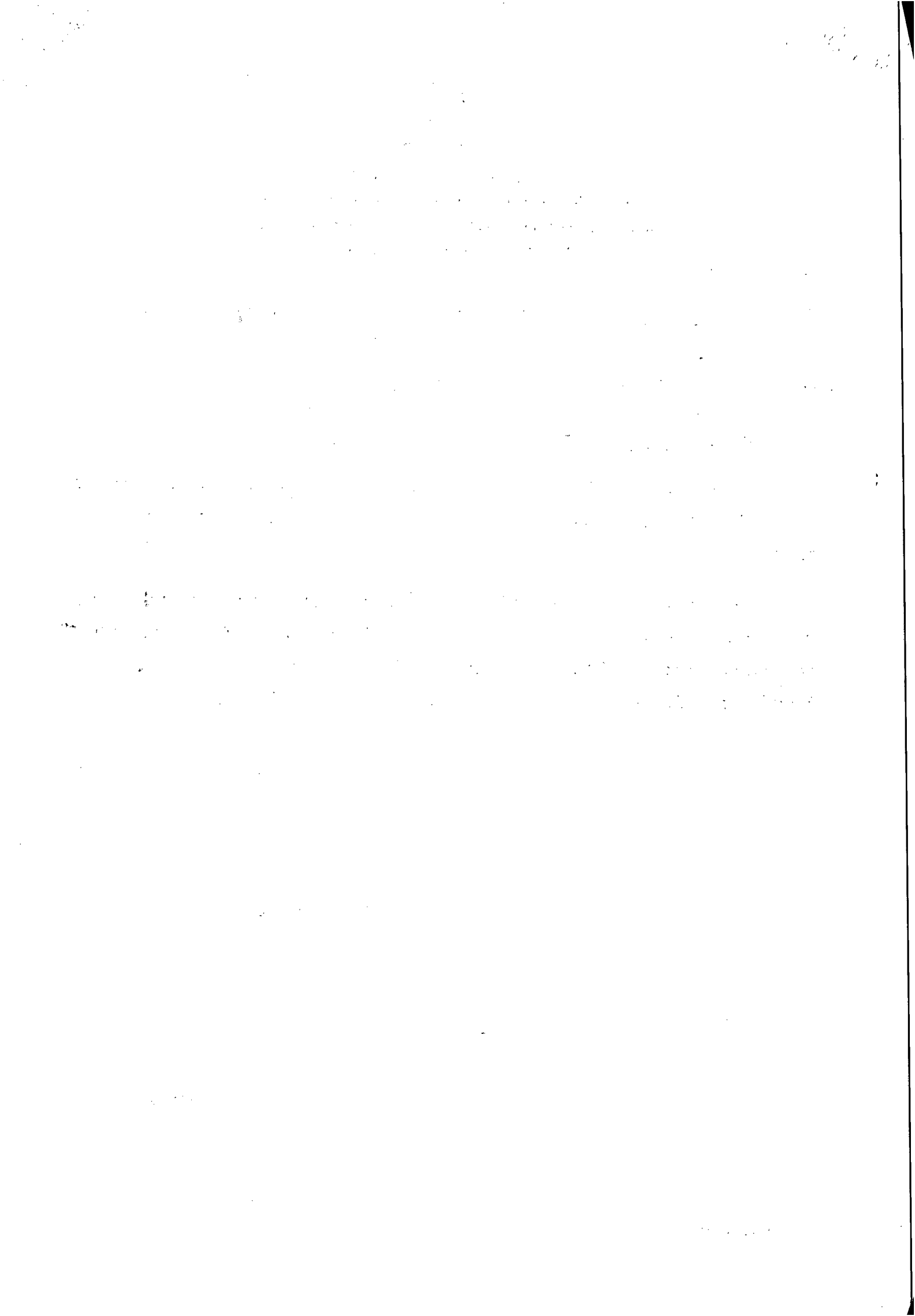
A CASAL poderá solicitar acompanhamento de equipe de campo que deverá ser composta de um técnico, um auxiliar de campo, supervisionados por um engenheiro da Contratada para auxiliar na identificação de problemas operacionais nas áreas em que houver operação coberta por VRP's ou DMC's, como desabastecimento, pressões baixas, perda de estanqueidade do setor, vazões elevadas, pressões elevadas.

O acompanhamento será cobrado somente se não houver relação do problema operacional com a operação da VRP ou gerado inicialmente pela mesma. Para cada acionamento será considerado o mínimo de 4 horas, para fins de mobilização e desmobilização de equipe, e o que exceder 4 horas será remunerado unitariamente conforme preço unitário proposto no item seguinte.

3.2.6 Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (hora adicional)

Para os acompanhamentos de campo solicitados pela CASAL que excederem as 4 horas iniciais serão remunerados unitariamente conforme preço proposto.

Engº Victor Correia Vasconcelos
Gerente da CASAL
CREA 7786 DIAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

4.0 CONTRATAÇÃO

O contrato será de 12 meses (Doze), podendo ser prorrogado por igual período até o limite máximo de 60 meses (Sessenta). O início das atividades da empresa será imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço. *ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE ATÉ 25% DO VALOR AUTORIZADO DO CONTRATO.*

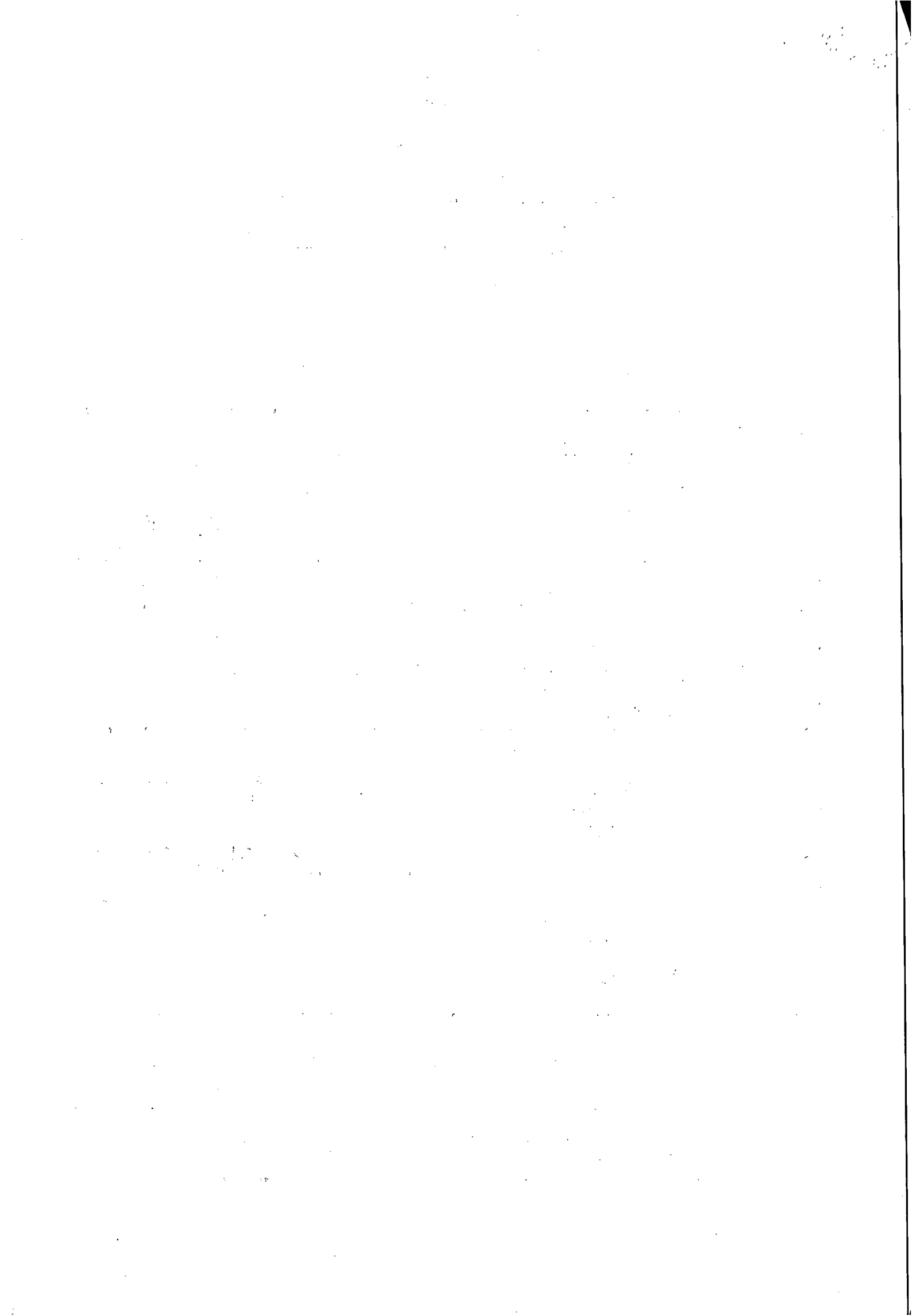
5.0 - PREÇOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os preços acima incluem todas taxas e/ou despesas adicionais, tais como, encargos sociais trabalhistas, impostos, passagens aéreas, transporte de mão de obra e equipamentos, alimentação, estadia, etc.

Será realizada medição mensal, a partir dos quantitativos executados e dos preços unitários ofertados, onde o gestor tem o prazo de 05 dias após a emissão da nota fiscal para lançar a fatura no sistema financeiro da CASAL e o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a nota fiscal ser aprovada e lançada no sistema.

Casal


Engº Victor Correia Vasconcellos
Gerente da GED CASAL
Mat. 2919 CREA 7786 D/AL




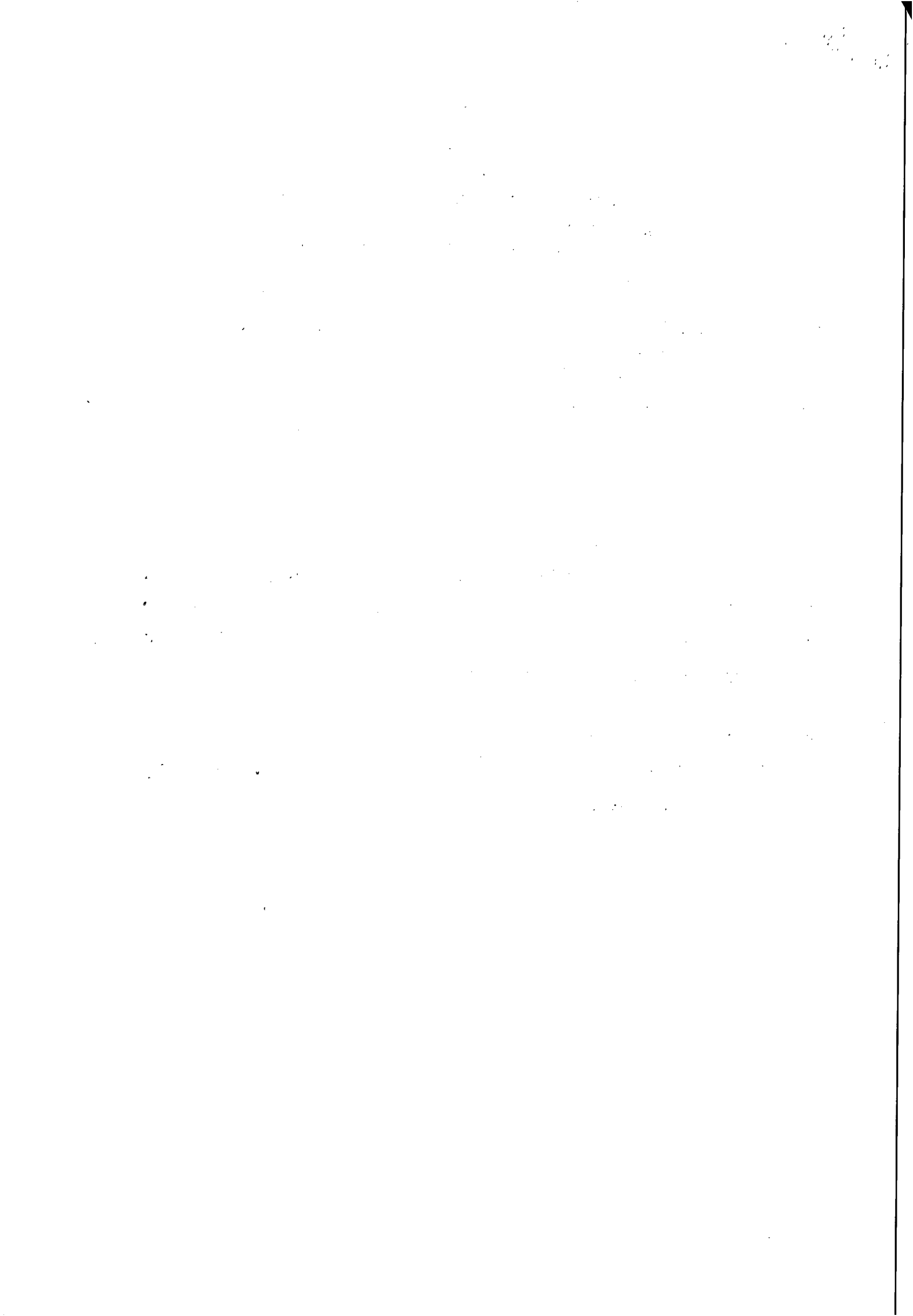


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

6.0 - PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

 CASAL		MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS DMC'S		PLANILHA DE PREÇOS DE SERVIÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	P. UNIT. R\$	QUANT.	P. TOTAL R\$
1.0	SERVIÇOS MENSAIS				
1.1	Mobilização, demobilização e manutenção de canteiro	%	852.661,20	2,40%	20.463,87
1.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	unid/mês	1.148,50	240,00	275.640,00
1.3	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	unid/mês	1.898,10	240,00	455.544,00
2.0	SERVIÇOS UNITÁRIOS				
2.1	Aferição de medidores de vazão	unid.	1.838,00	12,00	22.056,00
2.2	Medição de pressão com datalogger em redes ou residências por períodos de 7 dias	unid.	886,50	24,00	21.276,00
2.3	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	unid.	1.379,00	6,00	8.274,00
2.4	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	unid.	3.888,60	12,00	46.663,20





CASAL
Fls. 12

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

2.5	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	unid.	994,90	20,00	19.898,00
2.6	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	h	165,50	20,00	3.310,00
				TOTAL =	R\$ 873.125,07

7.0 FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Será designado um fiscal devidamente habilitado na área, que será indicado pela GEDOP/CASAL, que acompanhará o serviço e liberará a medição ao término do mesmo e se estiver executado de acordo com as especificações, só podendo haver modificações devidamente justificadas e com autorização da CASAL.

8.0 - GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será o Gerente de Produção e Desenvolvimento Operacional, Engº Victor Correia Vasconcellos, matrícula 2919.

Casal

Engº Victor Correia Vasconcellos
Gerente da GEDOP/CASAL
Mat. 2919 CREA 7786 DIAL

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The text notes that any discrepancies or errors in the records can lead to significant complications during an audit and may result in the disallowance of certain expenses.

2. The second part of the document outlines the specific procedures that must be followed when recording transactions. It details the requirements for receipts, invoices, and other supporting documents, including the need for proper signatures and dates. The text also discusses the importance of timely recording of transactions to avoid any potential issues with the timing of the entries.

3. The third part of the document addresses the issue of expense allocation. It explains how certain expenses may need to be allocated to different departments or projects based on their relative use of resources. The text provides guidance on how to determine the appropriate allocation method and how to document the process to ensure transparency and fairness.

4. The fourth part of the document discusses the importance of regular reconciliation of the accounts. It notes that this is a key step in the accounting process that helps to identify any errors or discrepancies in a timely manner. The text provides instructions on how to perform a reconciliation and how to resolve any issues that may arise.

5. The fifth part of the document discusses the importance of maintaining proper documentation for all transactions. It emphasizes that this is not only a requirement for the accounting process but also a key element of internal control. The text provides guidance on how to organize and store documents to ensure they are easily accessible and well-protected.

6. The sixth part of the document discusses the importance of staying up-to-date on changes in accounting standards and regulations. It notes that these changes can have a significant impact on the way transactions are recorded and reported. The text provides information on how to stay informed of these changes and how to implement them in the accounting system.

7. The seventh part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that this is crucial for ensuring the integrity of the financial statements and for providing a clear audit trail. The text notes that any discrepancies or errors in the records can lead to significant complications during an audit and may result in the disallowance of certain expenses.

8. The eighth part of the document outlines the specific procedures that must be followed when recording transactions. It details the requirements for receipts, invoices, and other supporting documents, including the need for proper signatures and dates. The text also discusses the importance of timely recording of transactions to avoid any potential issues with the timing of the entries.

9. The ninth part of the document addresses the issue of expense allocation. It explains how certain expenses may need to be allocated to different departments or projects based on their relative use of resources. The text provides guidance on how to determine the appropriate allocation method and how to document the process to ensure transparency and fairness.

10. The tenth part of the document discusses the importance of regular reconciliation of the accounts. It notes that this is a key step in the accounting process that helps to identify any errors or discrepancies in a timely manner. The text provides instructions on how to perform a reconciliation and how to resolve any issues that may arise.

11. The eleventh part of the document discusses the importance of maintaining proper documentation for all transactions. It emphasizes that this is not only a requirement for the accounting process but also a key element of internal control. The text provides guidance on how to organize and store documents to ensure they are easily accessible and well-protected.

12. The twelfth part of the document discusses the importance of staying up-to-date on changes in accounting standards and regulations. It notes that these changes can have a significant impact on the way transactions are recorded and reported. The text provides information on how to stay informed of these changes and how to implement them in the accounting system.



CASAL
Fls. 13

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

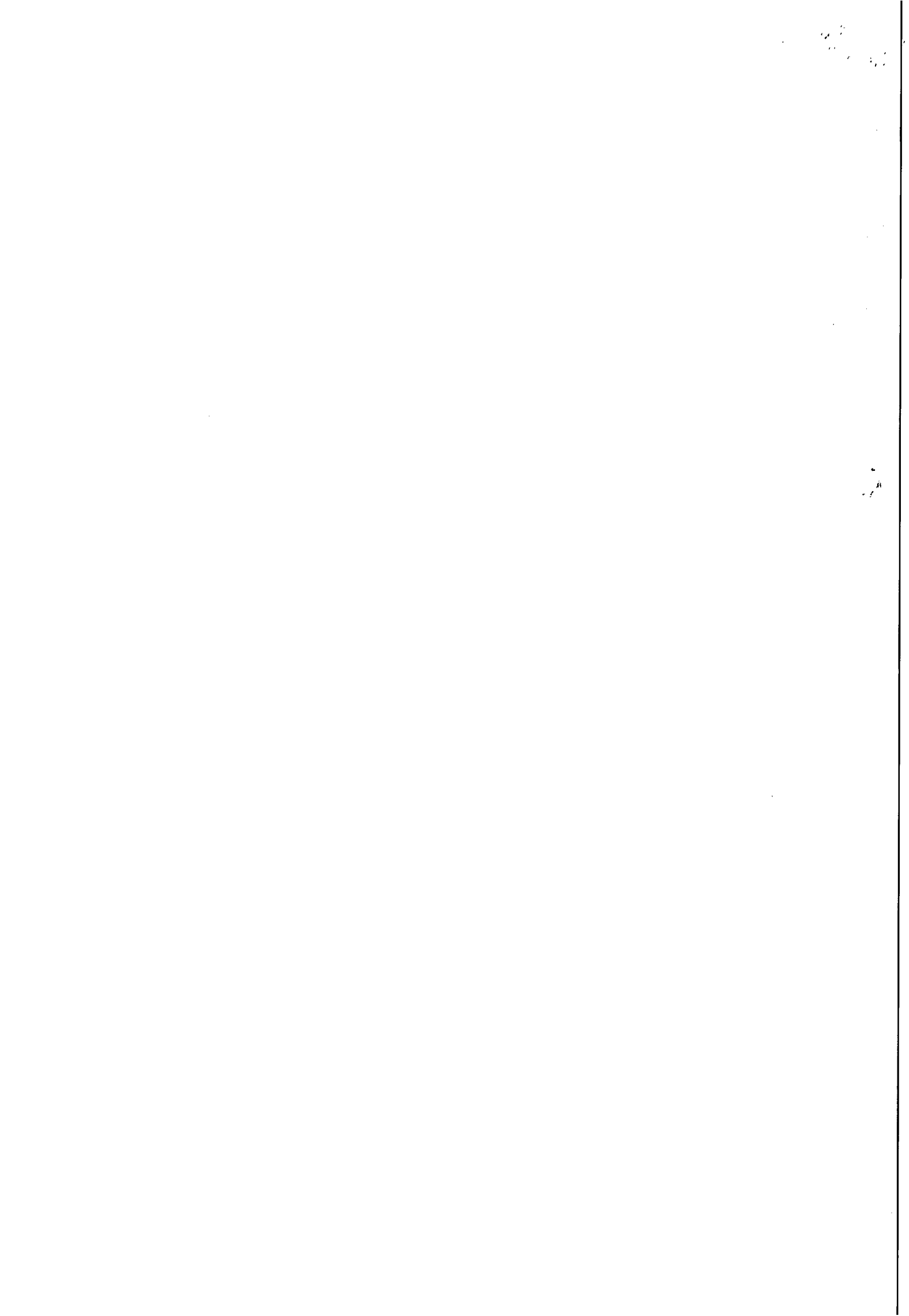
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

9.0 LISTA DE INSTALAÇÕES DE VRP'S E MACROMEDIDORES NA CIDADE DE MACEIÓ.

RELAÇÃO DE VRPs, DMCs E DEMAIS EQUIPAMENTOS - CASAL						
Nº	DMC / VRP	SETOR	DIÂMETRO (mm)	MARCA VRP	MARCA MEDIDOR	CONTROLADOR/DATA LOGGER
1	000 - VRP Benedito Bentes 1	BB-1	300	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
2	001 - Pratygy	BB-1	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
3	002 - Garça Torta	BB-1	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
4	003 - Meirim	BB-1	100	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
5	004 - João Sampaio	BB-1	100	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
6	005 - VRP Benedito Bentes 2	BB-2	250	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
7	101 - Salvador Calmon	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
8	102 - Inácio Gracindo	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
9	103 - Travassa Nazaré	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
10	104 - Carlos Tenório	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
11	105 - José Sampaio Luz	R-1	300	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
12	106 - José Lages	R-1	250	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
13	107 - Soldado José Guilherme	R-1	250	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
14	108 - Travessa Dona Constança	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
15	109 - Praça Aluísio Branco	R-1	150	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
16	110 - Dona Constança Goes Monteiro	R-1	150	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
17	111 - Pretestato Ferreira Machado	R-1	150	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
18	112 - Pio XII	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
19	113 - José Carneiro Sarnento	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
20	114 - Paulina Maria Mendonça	R-1	250	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
21	115 - Gustavo Paiva	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
22	201 - Canaã	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
23	202 - Gruta de Lurdes	R-4	300	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
24	203 - Pitanguinha	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
25	204 - Farol (Av. Fernandes Lima)	R-4	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
26	204(2) - Porto Alegre	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
27	205 - São Benedito (Av. Fernandes Lima)	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
28	205(2) - Cônego Cavalcante	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
29	206 - Sanatório (Av. Fernandes Lima)	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
30	206(2) - Belo Horizonte	R-4	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
31	400 - Cidade Universitária	Cidade Universitária	400	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
32	500 - Cardoso R-8	R-8	250	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
33	600 - José Tenório	Conj. José Tenor.	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger

OBS.: Poderão ser incluídos mais pontos de monitoramento e manutenção dentro da cidade de Maceió, que obrigatoriamente terão que ser mantidas, como objeto do presente contrato.

Engº Victor Pereira Vasconcelos
Gerente da GEDOP CASAL
Mat. 2919 CREA 7785 DIAL



C- 98/13 - Gedop - Prot. 12293/13

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
Solicitação: 00001128 a 00001128
Emissão: a
Liberação: a
Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante Produto /Complemento/ Aplicação	Valor Previsto Descrição Auxiliar:	Qtd. Solic.	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
			Observação			Referência				

Filial: REGIONAL METROPOLITANA

Solicitação: 00001128 Emissão: 01/07/2014 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 27/09/2013 Liberada: SIM
Solicitante: JANIZETE DOS SANTOS MONT Liberação: 27/09/2013 Usu. Libera.: VICTORCORREIA
Un. Comp.: SECOMP Valor Total : 436.562,54

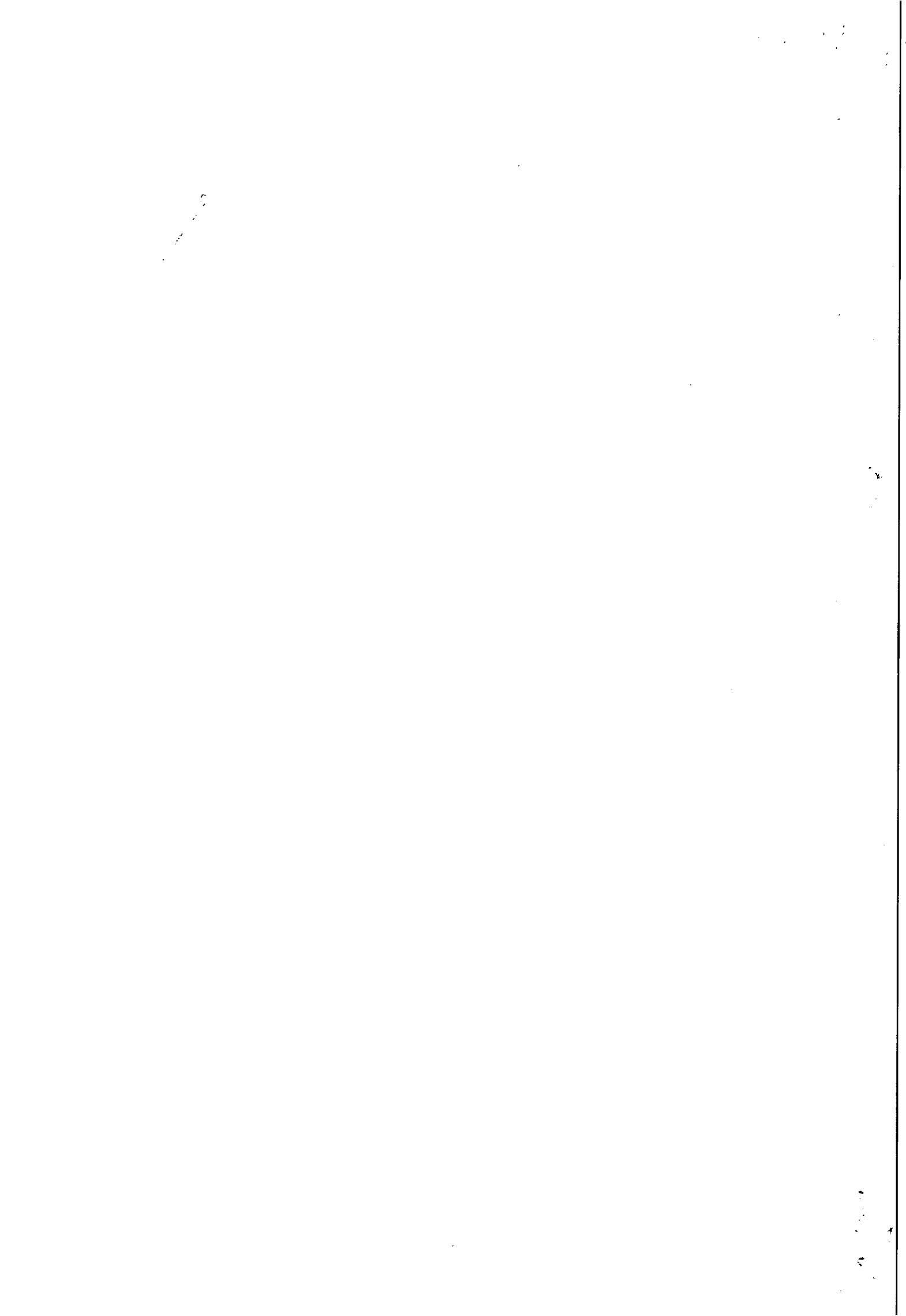
1 VICTOR CORREIA VASCO 436.562,54 1,00 0,00 CNT 0,00CNT
363 - SERVIÇOS DE CONSERV. MANUT. DE SISTEMA
GEDOP - GERENCIA DE PRODUÇÃO E
DESENVOLVIMENT

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1

Engº Victor Correia Vasconcelos
Gerente da GEDOP/CASAL
Mat. 2949 CREA 7786 D/AL





CS 98/13 - Gedop - Prot. 12293/13

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:
Solicitação: 00001129 a 00001129
Emissão: a
Liberação: a
Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante Produto /Complemento/ Descrição Aplicação	Valor Previsto	Qtd. Solic.	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un. Cotação	AF	Status AF
			Observação			Referência			

Filial: REGIONAL METROPOLITANA

Solicitação: 00001129 Emissão: 01/01/2015 Dt. Limite:
 Solicitante: JANIZETE DOS SANTOS MONT Liberação:
 Un. Comp.: SECOMP

Dt. Últ. Alt.: 27/09/2013 Liberada: NÃO
 Usu. Libera.:
 Valor Total : 436.562,54

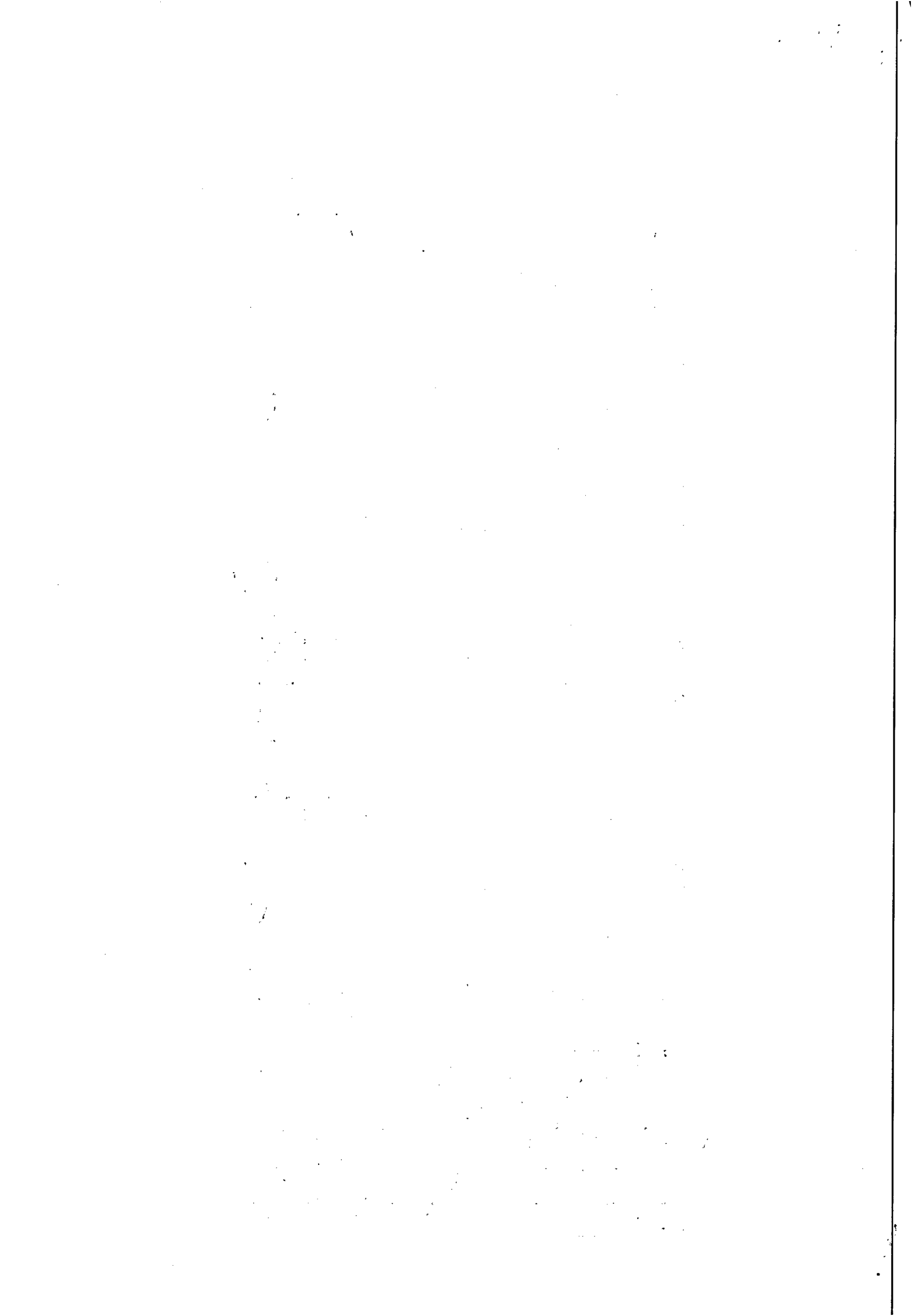
1	VICTOR CORREIA VASCO	436.562,54	1,00	0,00	CNT	0,00	CNT		
363 - SERVIÇOS DE CONSERV. MANUT. DE SISTEMA GEDOP - GERENCIA DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENT									

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1


 Engº Victor Correia Vasconcellos
 Gerente da GEDOP/CASAI
 Mat. 2919 CREA 7768 D/AL







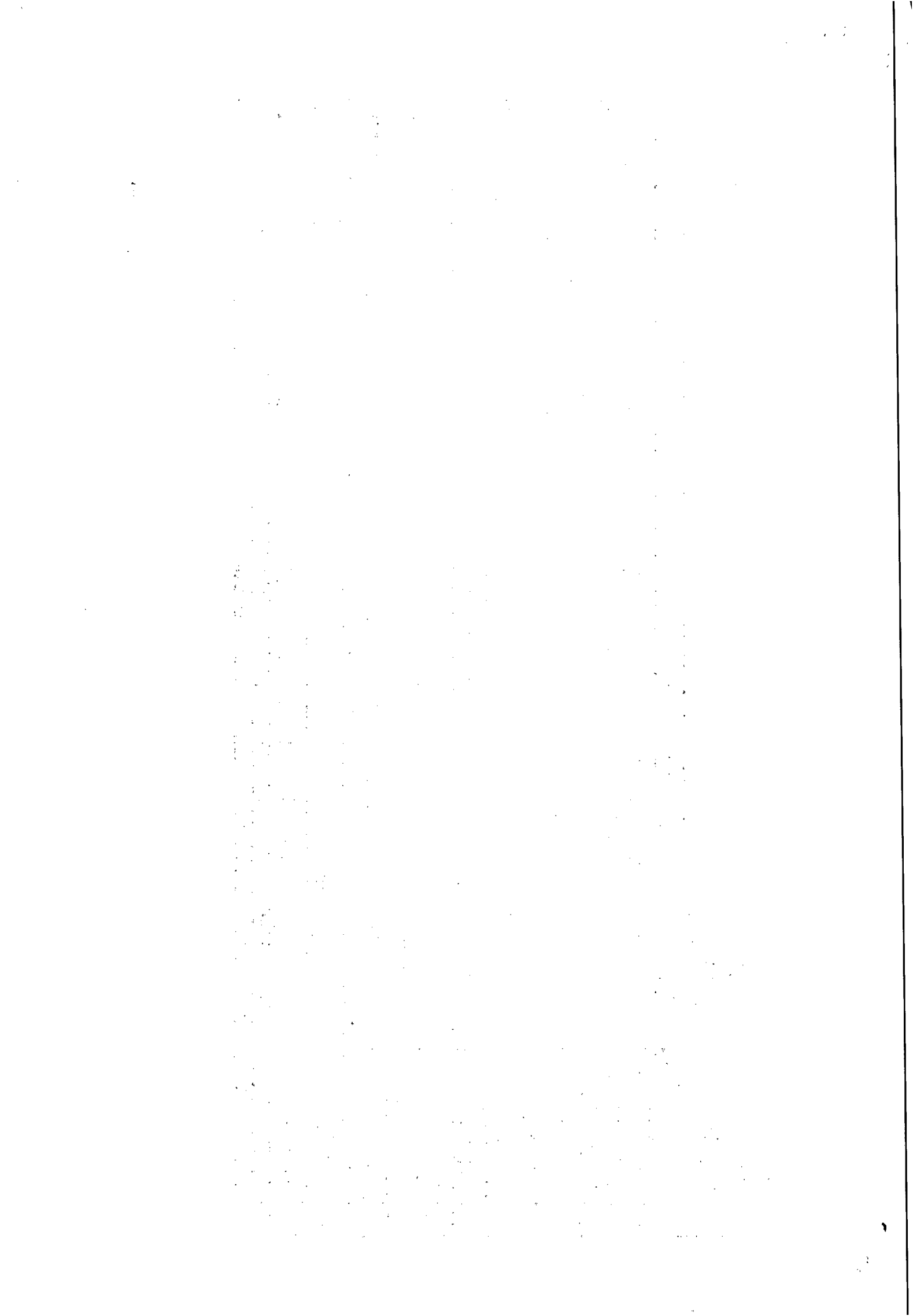
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Manutenção e Operação dos DMC's		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO													
		Incidência %	Vi. das Obras/ Serviços (R\$)	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
%	R\$			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS MENSAIS														
1.1	Mobilização, demobilização e manutenção de canteiro	2,34%	20.463,87	8,33%	1.704,64	8,33%	1.704,64	8,33%	1.704,64	8,33%	1.704,64	8,33%	1.704,64	8,33%	1.704,64
1.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	31,57%	275.640,00	8,33%	22.960,81	8,33%	22.960,81	8,33%	22.960,81	8,33%	22.960,81	8,33%	22.960,81	8,33%	22.960,81
1.3	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	52,17%	455.544,00	8,33%	37.946,82	8,33%	37.946,82	8,33%	37.946,82	8,33%	37.946,82	8,33%	37.946,82	8,33%	37.946,82
2.0	SERVIÇOS UNITÁRIOS														
2.1	Aferição de medidores de vazão	2,53%	22.056,00	8,33%	1.837,26	8,33%	1.837,26	8,33%	1.837,26	8,33%	1.837,26	8,33%	1.837,26	8,33%	1.837,26
2.2	Medição de pressão com datalogger em redes ou residências por períodos de 7 dias	2,44%	21.276,00	8,33%	1.772,29	8,33%	1.772,29	8,33%	1.772,29	8,33%	1.772,29	8,33%	1.772,29	8,33%	1.772,29
2.3	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	0,95%	8.274,00			16,66%	1.378,45			16,66%	1.378,45			16,66%	1.378,45
2.4	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	5,34%	46.663,20	8,33%	3.887,04	8,33%	3.887,04	8,33%	3.887,04	8,33%	3.887,04	8,33%	3.887,04	8,33%	3.887,04
2.5	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	2,28%	19.898,00					10,00%	1.989,80	10,00%	1.989,80	10,00%	1.989,80	10,00%	1.989,80
2.6	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	0,38%	3.310,00					10,00%	331,00	10,00%	331,00	10,00%	331,00	10,00%	331,00
Total		100,00%	873.125,07	8,03%	70.108,87	8,19%	71.487,32	8,30%	72.429,67	8,45%	73.808,12	8,30%	72.429,67	8,45%	73.808,12
Total Acumulado		100,00%	873.125,07	8,03%	70.108,87	16,22%	141.596,18	24,51%	214.025,85	32,97%	287.833,97	41,26%	360.263,63	49,71%	434.071,75

EM 27/09/2013

Engº Victor Correia Vasconcellos
Gerente de GEDOP/CASAL
Mat. 2919 CREA 7786 DIAL







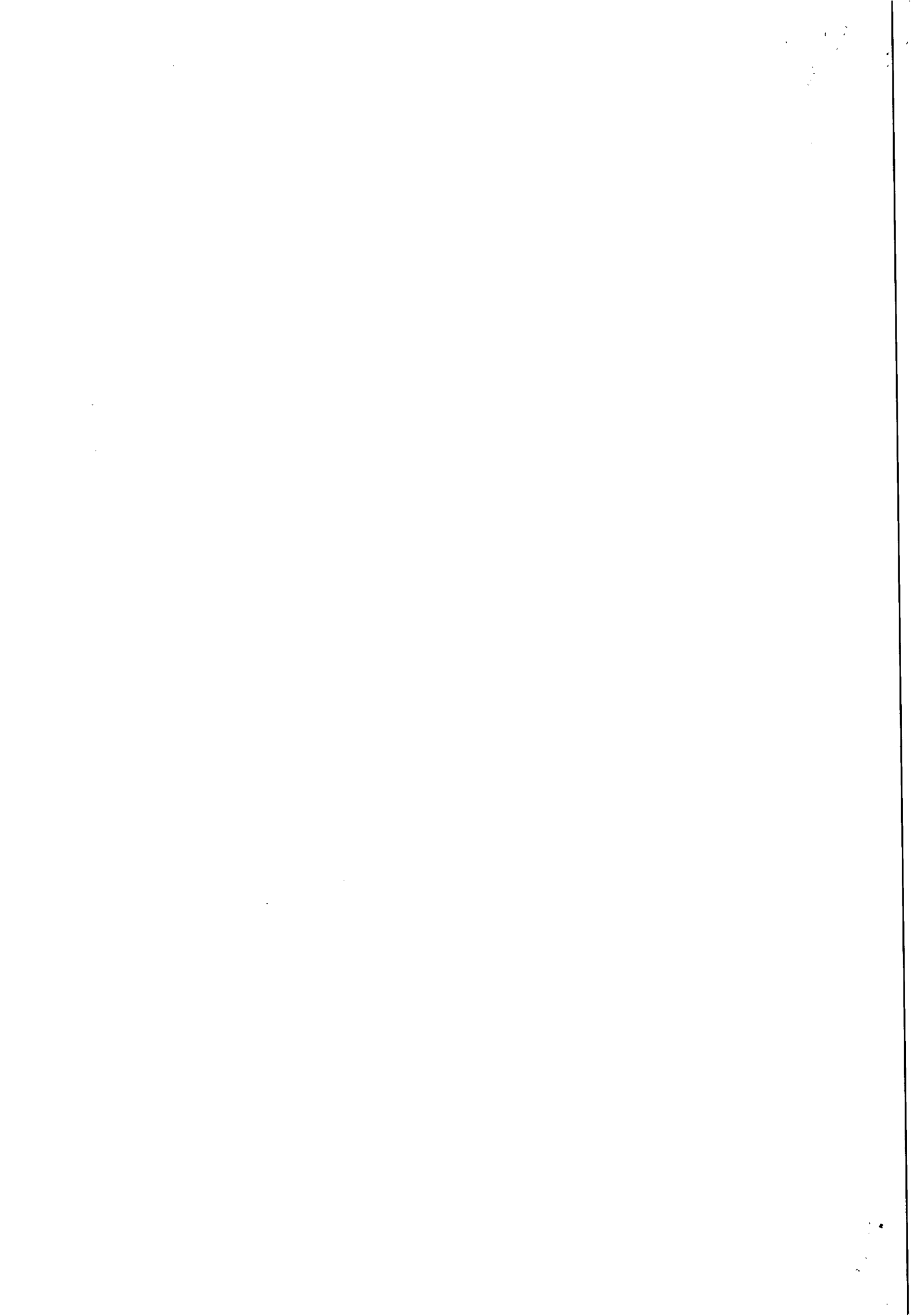
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Manutenção e Operação dos DMC's		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO															
Item	Discriminação dos Serviços	Incidência %	Vl. das Obras/ Serviços (R\$)	Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12		TOTAL	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS MENSAIS																
1.1	Mobilização, demobilização e manutenção de canteiro	2,34%	20.463,87	8,33%	1.704,64	8,33%	1.704,64	8,33%	1.704,64	8,33%	1.704,64	8,33%	1.704,64	8,33%	1.704,64	100,00%	20.463,87
1.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	31,57%	275.640,00	8,33%	22.960,81	8,33%	22.960,81	8,33%	22.960,81	8,33%	22.960,81	8,33%	22.960,81	8,33%	22.960,81	100,00%	275.640,00
1.3	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	52,17%	455.544,00	8,33%	37.946,82	8,33%	37.946,82	8,33%	37.946,82	8,33%	37.946,82	8,33%	37.946,82	8,33%	37.946,82	100,00%	455.544,00
2.0	SERVIÇOS UNITÁRIOS																
2.1	Aferição de medidores de vazão	2,53%	22.056,00	8,33%	1.837,26	8,33%	1.837,26	8,33%	1.837,26	8,33%	1.837,26	8,33%	1.837,26	8,33%	1.837,26	100,00%	22.056,00
2.2	Medição de pressão com datalogger em redes ou residências por períodos de 7 dias	2,44%	21.276,00	8,33%	1.772,29	8,33%	1.772,29	8,33%	1.772,29	8,33%	1.772,29	8,33%	1.772,29	8,33%	1.772,29	100,00%	21.276,00
2.3	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	0,95%	8.274,00			16,66%	1.378,45			16,66%	1.378,45			16,66%	1.378,45	100,00%	8.274,00
2.4	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	5,34%	46.663,20	8,33%	3.887,04	8,33%	3.887,04	8,33%	3.887,04	8,33%	3.887,04	8,33%	3.887,04	8,33%	3.887,04	100,00%	46.663,20
2.5	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	2,28%	19.898,00	10,00%	1.989,80	10,00%	1.989,80	10,00%	1.989,80	10,00%	1.989,80	10,00%	1.989,80	10,00%	1.989,80	100,00%	19.898,00
2.6	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	0,38%	3.310,00	10,00%	331,00	10,00%	331,00	10,00%	331,00	10,00%	331,00	10,00%	331,00	10,00%	331,00	100,00%	3.310,00
	Total	100,00%	873.125,07	8,30%	72.429,67	8,45%	73.808,12	8,30%	72.429,67	8,45%	73.808,12	8,30%	72.429,67	8,45%	73.808,12	100,00%	873.125,07
	Total Acumulado	100,00%	873.125,07	58,01%	506.501,42	66,46%	580.309,53	74,76%	652.739,20	83,21%	726.547,32	91,51%	798.976,99	100,00%	873.125,07		

09/27/09/2013

Engº Victor Correia Vasconcellos
Gerente da GEDOPICASAL
Mat. 2919 CREA 7786 DIAL







INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

12293/2013

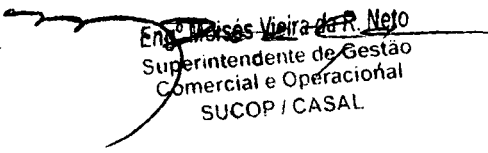
Nº FOLHA:

18

A SUENG,

Solicitando análise dos preços constantes da Planilha de Serviços anexa, evoluindo posteriormente à GEPLAN para providenciar classificação orçamentária.

Em 27.09.2013


Eng. Marcos Vieira de R. Neto
Superintendente de Gestão
Comercial e Operacional
SUCOP / CASAL

A SUCOP,
PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO
DA SUENG.

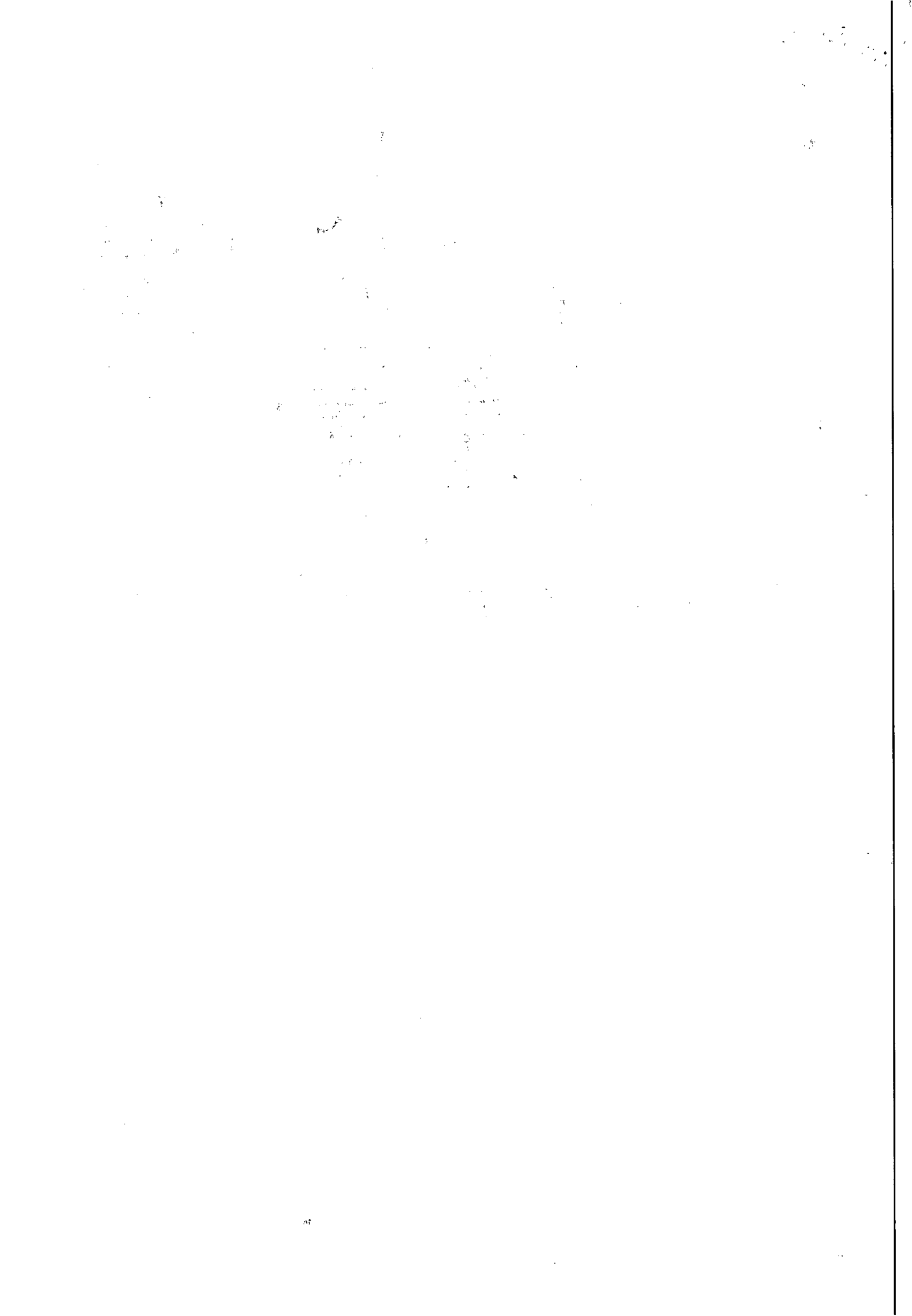
Em 30-09-2013

Luiz Emanuel de França Costa
Eng. Civil - CREA 020077214-7
Casal Superintendente de Engenharia
Mat. 1398

Ao ENG. CIVIL MARCUS LOPES

PARA ELABORAR PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO A LUZ DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ENCAMINHADO PELA GEOP. Em: 22/10/2013.


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Tec. Industrial - CREA 020092583-8
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446





Companhia de Saneamento de Alagoas

C.A.S.A.
Fls. 19

OBRA: Manutenção e operação dos DMC's

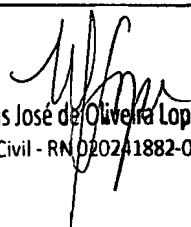
LOCAL : Maceió- AL

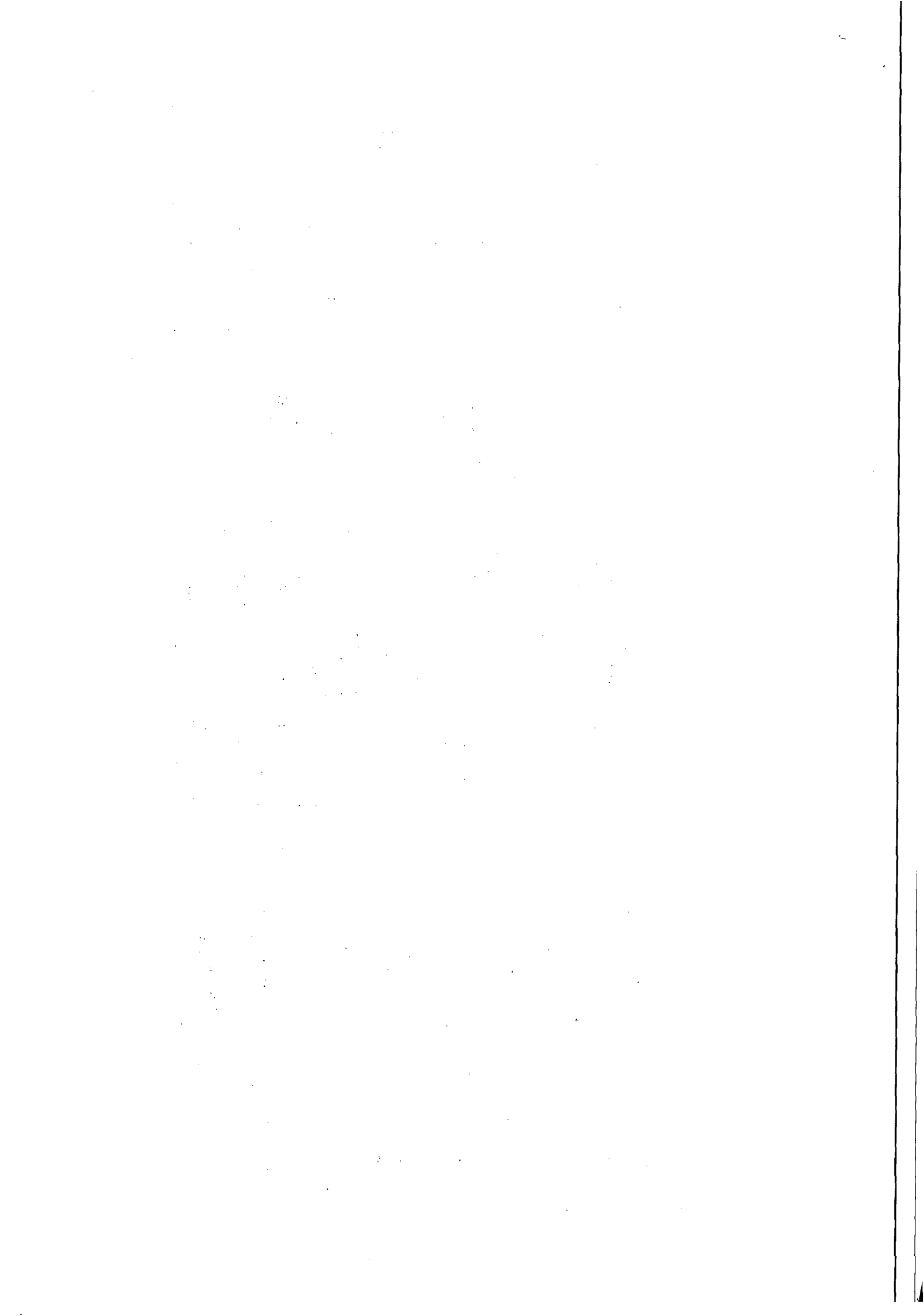
DATA: Outubro/ 2013

B.D.I. Serviços: 25,80%

B.D.I. Materiais: 15,60%

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA				
1.1		Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	%	2,4%	852.683,64	20.464,41
Total 1						20.464,41
2		SERVIÇOS MENSAIS				
2.1	MERCADO	Operação, coleta de dados e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	unid/mês	240,00	1.148,53	275.647,20
2.2	MERCADO	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	unid/mês	240,00	1.898,15	455.556,00
Total 1						731.203,20
3		SERVIÇOS UNITÁRIOS				
3.1	MERCADO	Aferição de medidores de vazão	unid.	12,00	1.838,07	22.056,84
3.2	MERCADO	Medição de pressão com datalogger em redes ou residências por períodos de 7 dias	unid.	24,00	886,51	21.276,24
3.3	MERCADO	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	unid.	6,00	1.379,10	8.274,60
3.4	MERCADO	Execução de caixa de alvenaria para instalação da TAP	unid.	12,00	3.888,63	46.663,56
3.5	MERCADO	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	unid.	20,00	994,94	19.898,80
3.6	MERCADO	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	unid.	20,00	165,52	3.310,40
Total 2						121.480,44
TOTAL GERAL						873.148,05


Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 020241882-0





Companhia de Saneamento de Alagoas

Cronograma físico-financeiro

Obra: Manutenção e operação dos DMC's

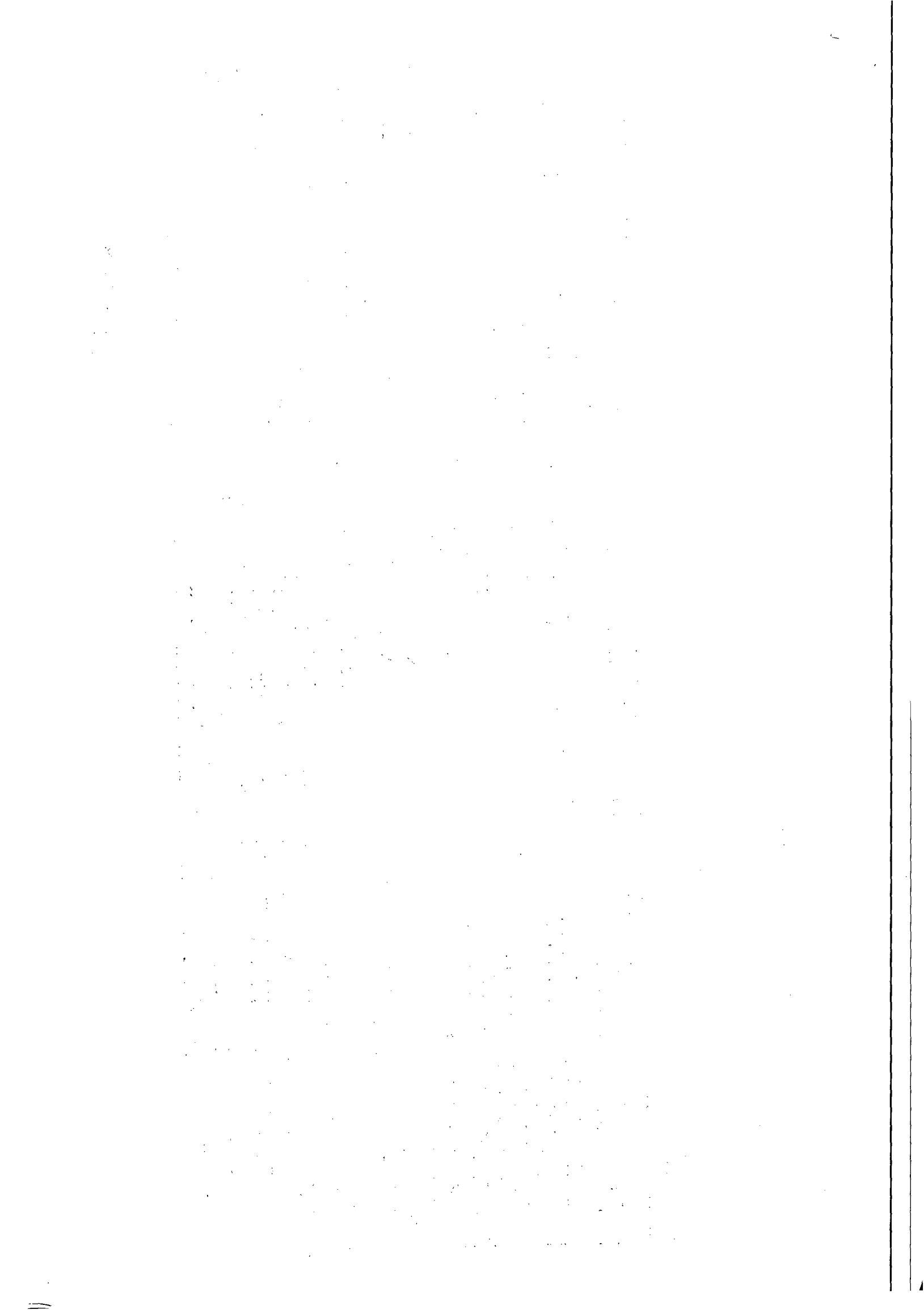
Local: Maceió - AL

Data: Outubro/2013

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	20.464,41	1.704,69	1.704,69	1.706,73	1.704,69	1.704,69	1.706,72
			8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	20.464,41	1.704,69	1.704,69	1.706,73	1.704,69	1.704,69	1.706,72
2	SERVIÇOS MENSAIS	731.203,20	60.909,22	60.909,22	60.982,36	60.909,22	60.909,22	60.982,36
			8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
2.1	Operação, coleta de dados e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	275.647,20	22.961,41	22.961,41	22.988,98	22.961,41	22.961,41	22.988,98
			8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	455.556,00	37.947,81	37.947,81	37.993,38	37.947,81	37.947,81	37.993,38
3	SERVIÇOS UNITÁRIOS	121.480,44	10.119,31	10.119,31	10.131,49	10.119,31	10.119,31	10.131,49
			8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
3.1	Aferição de medidores de vazão	22.056,84	1.837,33	1.837,33	1.839,55	1.837,33	1.837,33	1.839,55
			8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
3.2	Medição de pressão com datalogger em redes ou residências por períodos de 7 dias	21.276,24	1.772,31	1.772,31	1.774,44	1.772,31	1.772,31	1.774,44
			8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
3.3	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	8.274,60	689,27	689,27	690,11	689,27	689,27	690,11
			8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
3.4	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	46.663,56	3.887,07	3.887,07	3.891,75	3.887,07	3.887,07	3.891,75
			8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
3.5	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	19.898,80	1.657,57	1.657,57	1.659,56	1.657,57	1.657,57	1.659,56
			8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
3.6	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	3.310,40	275,76	275,76	276,08	275,76	275,76	276,08
			8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
	Porcentagem (%)		8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
	Faturamento da Obra	873.148,05	72.733,22	72.733,22	72.820,58	72.733,22	72.733,22	72.820,57
	Total Acumulado		72.733,22	145.466,44	218.287,02	291.020,24	363.753,46	436.574,03

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN/020241882-0







Companhia de Saneamento de Alagoas

Cronograma físico-financeiro

Obra: Manutenção e operação dos DMC's

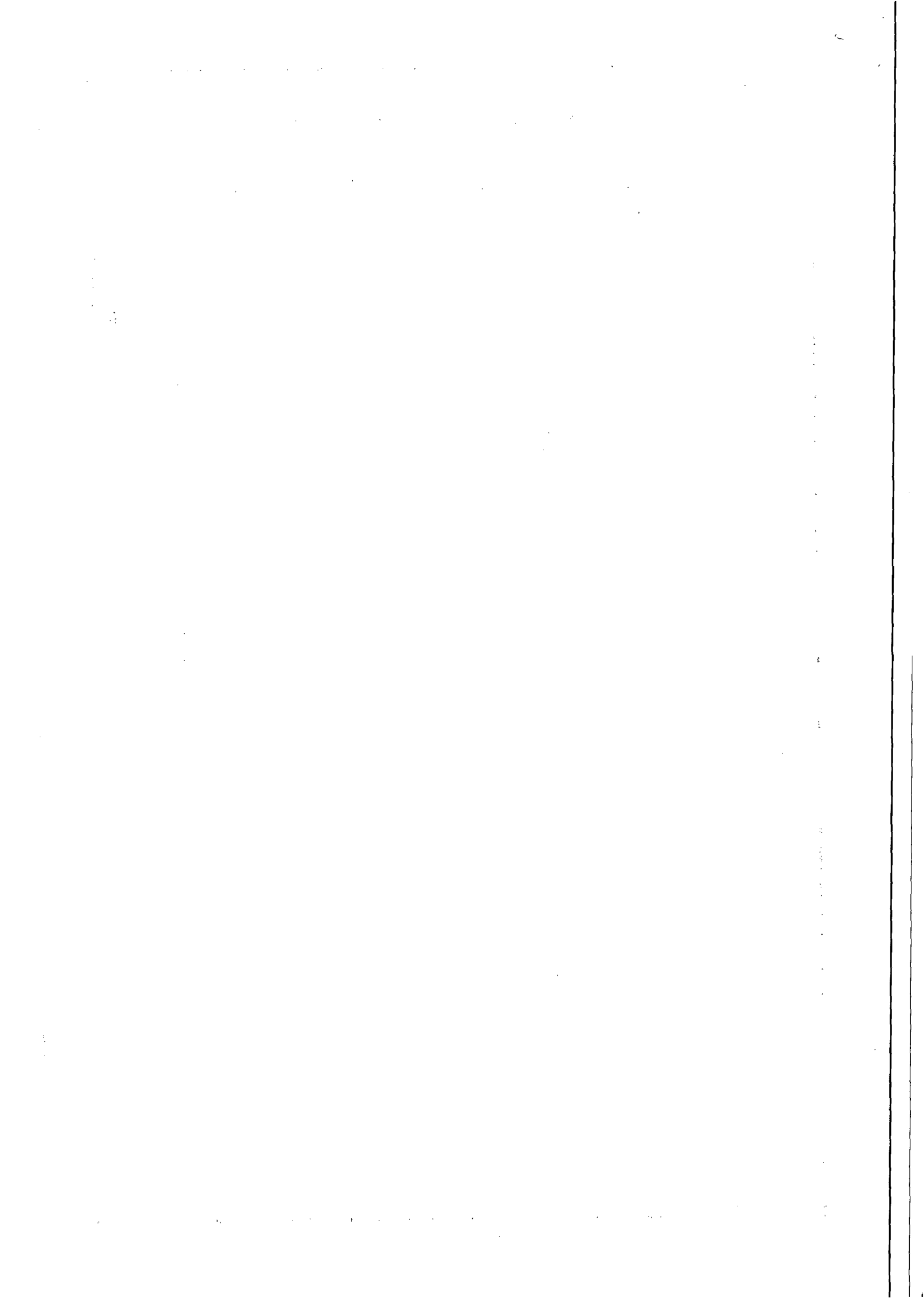
Local: Maceió - AL

Data: Outubro/2013

Item	Descrição	Valor (R\$)	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	20.464,41	1.704,69	1.704,69	1.706,72	1.704,69	1.704,69	1.706,72	20.464,41
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	20.464,41	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	
			1.704,69	1.704,69	1.706,72	1.704,69	1.704,69	1.706,72	20.464,41
2	SERVIÇOS MENSAIS	731.203,20	60.909,22	60.909,22	60.982,36	60.909,22	60.909,22	60.982,36	731.203,20
2.1	Operação, coleta de dados e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	275.647,20	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	
			22.961,41	22.961,41	22.988,98	22.961,41	22.961,41	22.988,98	275.647,20
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	455.556,00	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	
			37.947,81	37.947,81	37.993,38	37.947,81	37.947,81	37.993,38	455.556,00
3	SERVIÇOS UNITÁRIOS	121.480,44	10.119,31	10.119,31	10.131,49	10.119,31	10.119,31	10.131,49	121.480,44
3.1	Aferição de medidores de vazão	22.056,84	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	
			1.837,33	1.837,33	1.839,55	1.837,33	1.837,33	1.839,55	22.056,84
3.2	Medição de pressão com datalogger em redes ou residências por períodos de 7 dias	21.276,24	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	
			1.772,31	1.772,31	1.774,44	1.772,31	1.772,31	1.774,44	21.276,24
3.3	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	8.274,60	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	
			689,27	689,27	690,11	689,27	689,27	690,11	8.274,60
3.4	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	46.663,56	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	
			3.887,07	3.887,07	3.891,75	3.887,07	3.887,07	3.891,75	46.663,56
3.5	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	19.898,80	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	
			1.657,57	1.657,57	1.659,56	1.657,57	1.657,57	1.659,56	19.898,80
3.6	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	3.310,40	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	
			275,76	275,76	276,08	275,76	275,76	276,08	3.310,40
	Porcentagem (%)		8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	
	Faturamento da Obra	873.148,05	72.733,22	72.733,22	72.820,57	72.733,22	72.733,22	72.820,57	873.148,05
	Total Acumulado		509.307,25	582.040,47	654.861,04	727.594,26	800.327,48	873.148,05	

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 020241882-0







INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

12293/13

Nº FOLHA:



A SUPOCE

Com a planilha orçamentária e cronograma financeiro solicitados.

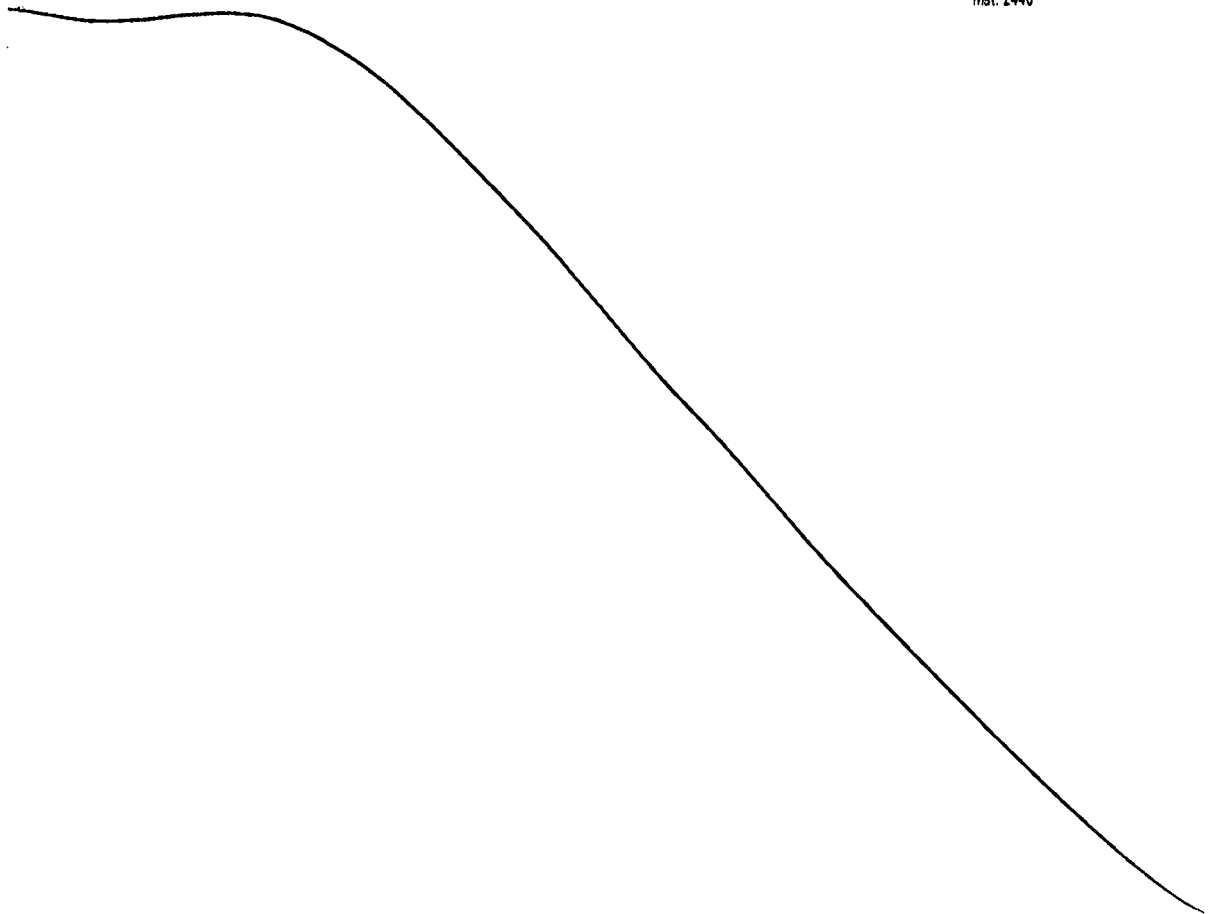
Em 09/10/2013

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RM 020241882-0

A GERAD

com o solicitado em anexo. Em: 09/10/2013

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

12293/2013

Nº FOLHA:

23

Interessado: GEDOP - C. I. Nº 98/2013.

Assunto: Contratação de serviços de operação, monitoramento e manutenção dos DMC implantados em Maceió.

A SUCOP

Encaminhando planilha de custos e cronograma físico-financeiro da SUPO-CE/GEPRO referente a contratação de firma de engenharia para executar os serviços contínuos de operação, monitoramento e manutenção dos Distritos de Medição e Controle – DMC implantados na cidade de Maceió de acordo com o projeto básico apresentado pelo Gerente da GEDOP, Engenheiro Civil Victor Correia Vasconcellos.

Maceió, 11 de outubro de 2013.



José Ednaldo Monteiro Lisboa
Eng Civil CREA 020.092.556-3
Gerente de Projetos e Custos
Matrícula 1269

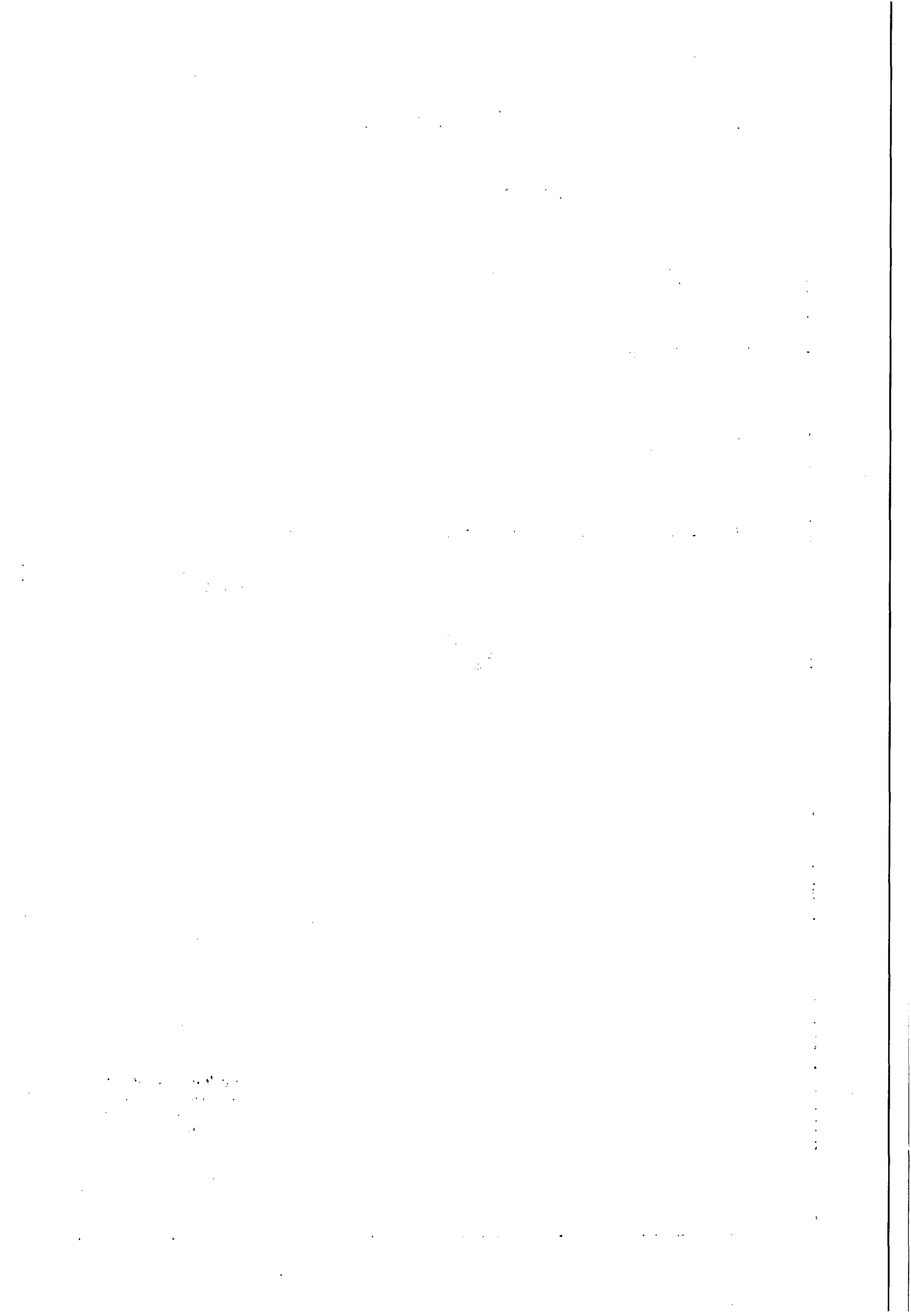
VISTO:


Luiz Emanuel de França Costa
Engº Civil - CREA 020077214-7
Casal Superintendente de Engenharia
Mat 1269

→ A GEPLAN,
para classificação orçamentária.

Em 14.10.13


Engº Moisés Vieira da R. Neto
Superintendente de Gestão
Comercial e Operacional
SUCOP / CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

12293/2013

Nº FOLHA:



À SUCOP,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11401- GEDOP.
Grupo de Despesa	300.000 - Serviços de Terceiros.
Rubrica	301.000 - Conservação e Manutenção de Sistemas.

Em 14/10/2013.


Adm. Andreiza Márcia Maia de Oliveira

Mat. 3006 - GEPLAN/ SUDEO

Visto:


Gerente de Planejamento Org.
e Análise Econômica
Mat. 1449
GEPLAN / SUDEO / DP / CASAL

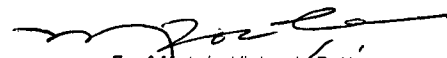
Recebi

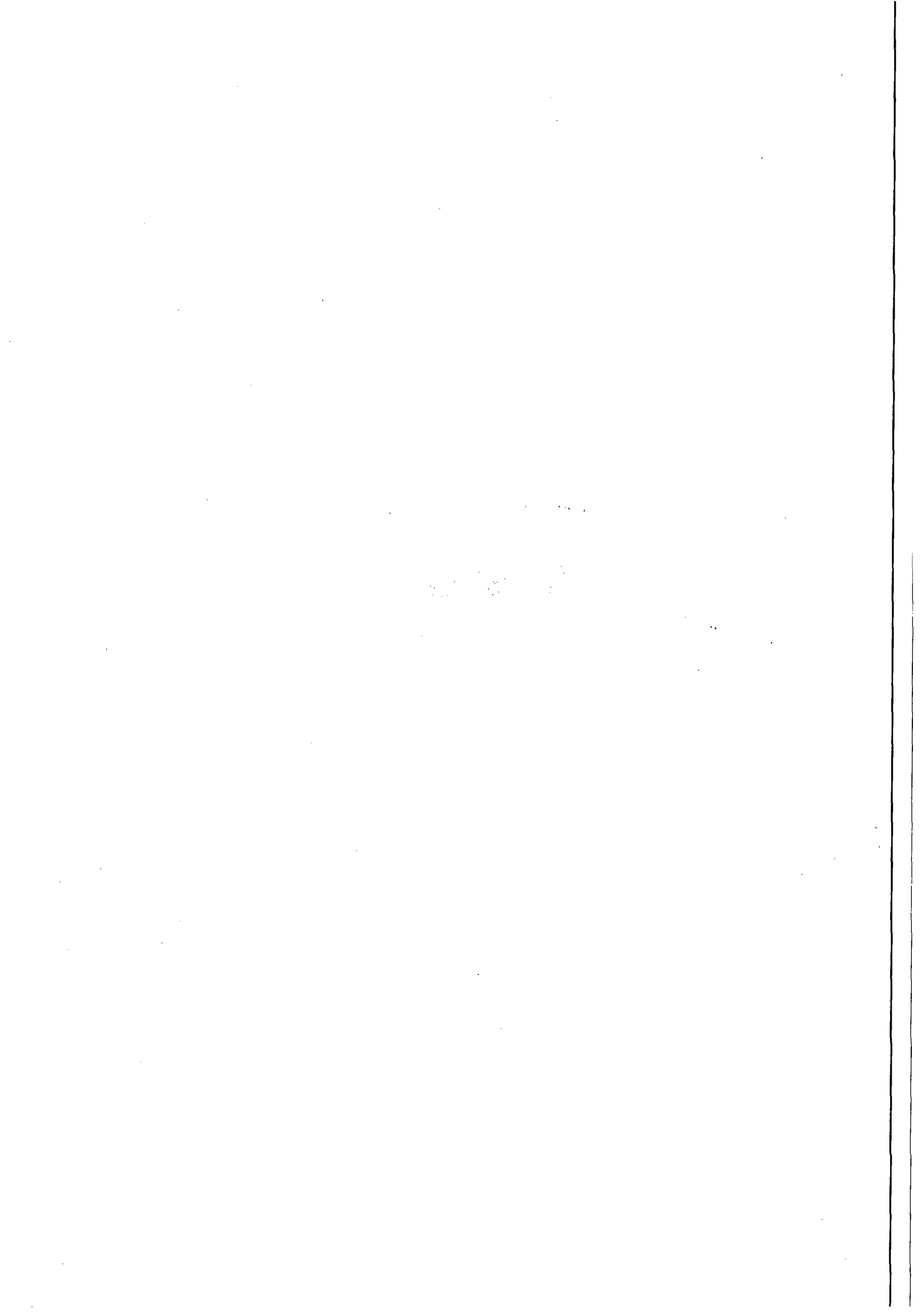
15/10/2013
SUCOP

À ASJUR,

Solicitando instrução jurídica.

Em 15.10.2013


Engº Moisés Vieira da R. Neto
Superintendente de Gestão
Comercial e Operacional
SUCOP / CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO	Nº PROCESSO 12293/13
	Nº FOLHA 6 Fis. 25

A Adv. Fátima Amorim,

Para análise e instrução jurídica.

Em, 17 / 10 / 2013

Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica / CASAL

1942

Processo: 12293/2013

Interessada: Gerencia de Produção e Desenvolvimento.

Assunto: Contratação de Serviços de Engenharia.

AO ASSESSOR JURÍDICO – CHEFE – ASJUR/CASAL,

Cuida-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços contínuos de operação, monitoramento e manutenção dos Distritos de Medição e Controle – DMC implantados na cidade de Maceió/AL.

Consta dos autos: solicitação clara, precisa e circunstanciada do objeto a ser contratado; Termo de Referência; Planilha de serviços e preços com o B.D.I discriminado; Cronograma físico-financeiro e a Dotação Orçamentária destinada ao custeio dos serviços.

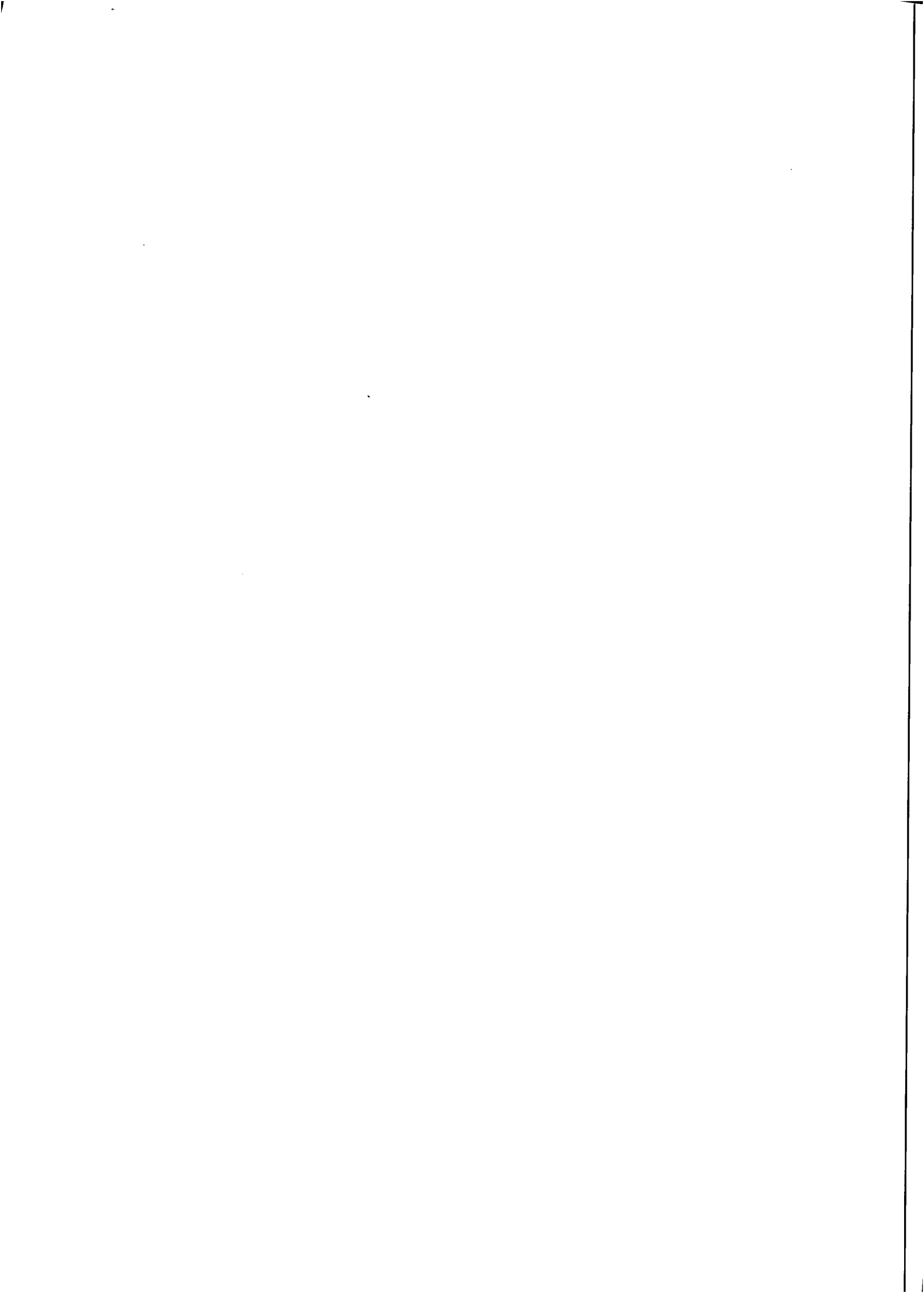
É o relatório.

A priori observa-se que trata-se de Processo licitatório, devidamente autuado, protocolado, contendo folhas numeradas e está devidamente instruído com os documentos acima citados, os quais compõem a fase interna ou preparatória da licitação, estando assim em conformidade com as prescrições contidas no caput do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Quanto ao objeto da licitação, definido serviços de engenharia e descritos no Termo de Referência com padrões de desempenho objetivamente definidos por meio de especificações usuais, permite seu enquadramento para a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial nos termos da Lei, nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Estadual nº 3.548/07, sendo este último aplicável as contratações no âmbito da Administração Pública Estadual e que textualmente em seu art. 1º registra o seguinte:

“Art. 1º - Os contratos celebrados pela Administração Pública Estadual para a aquisição de bens e a contratação de serviços considerados comuns serão precedidos, obrigatoriamente, por licitação pública realizada na modalidade de Pregão, preferencialmente eletrônico, a qual se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.”






§2º - Consideram-se serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no Edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

Diante das considerações esposadas e da fundamentação legal aplicável a esta matéria, sugerimos a contratação precedida de licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, mediante a autorização do Sr. Diretor Presidente para a deflagração do certame.

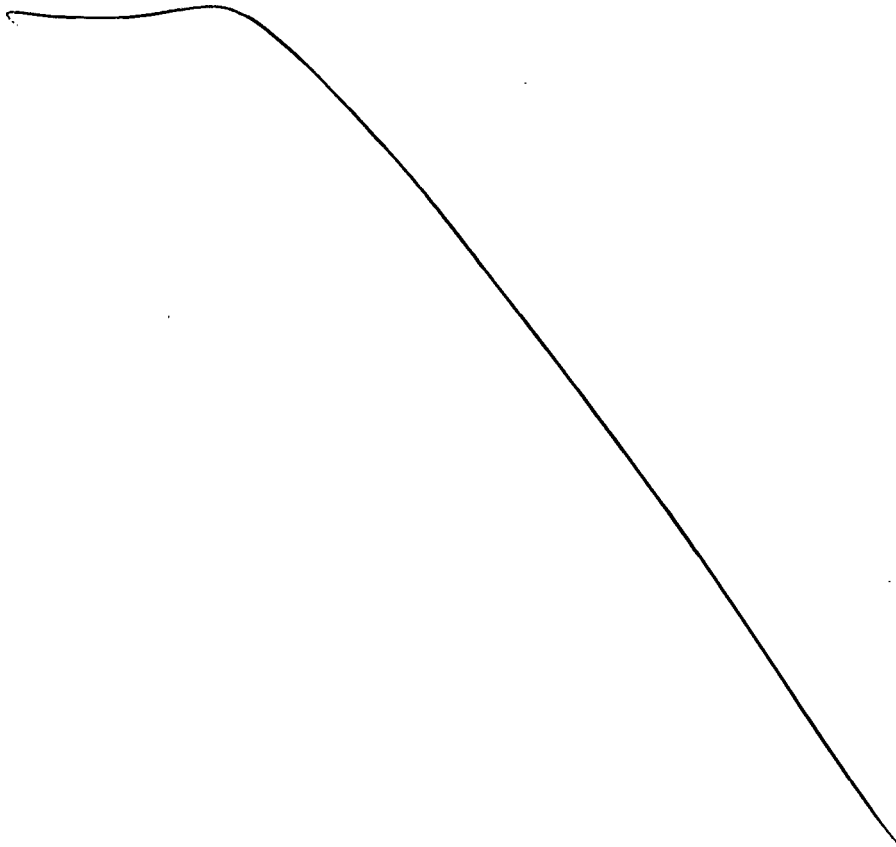
Maceió, 18 de outubro de 2013.

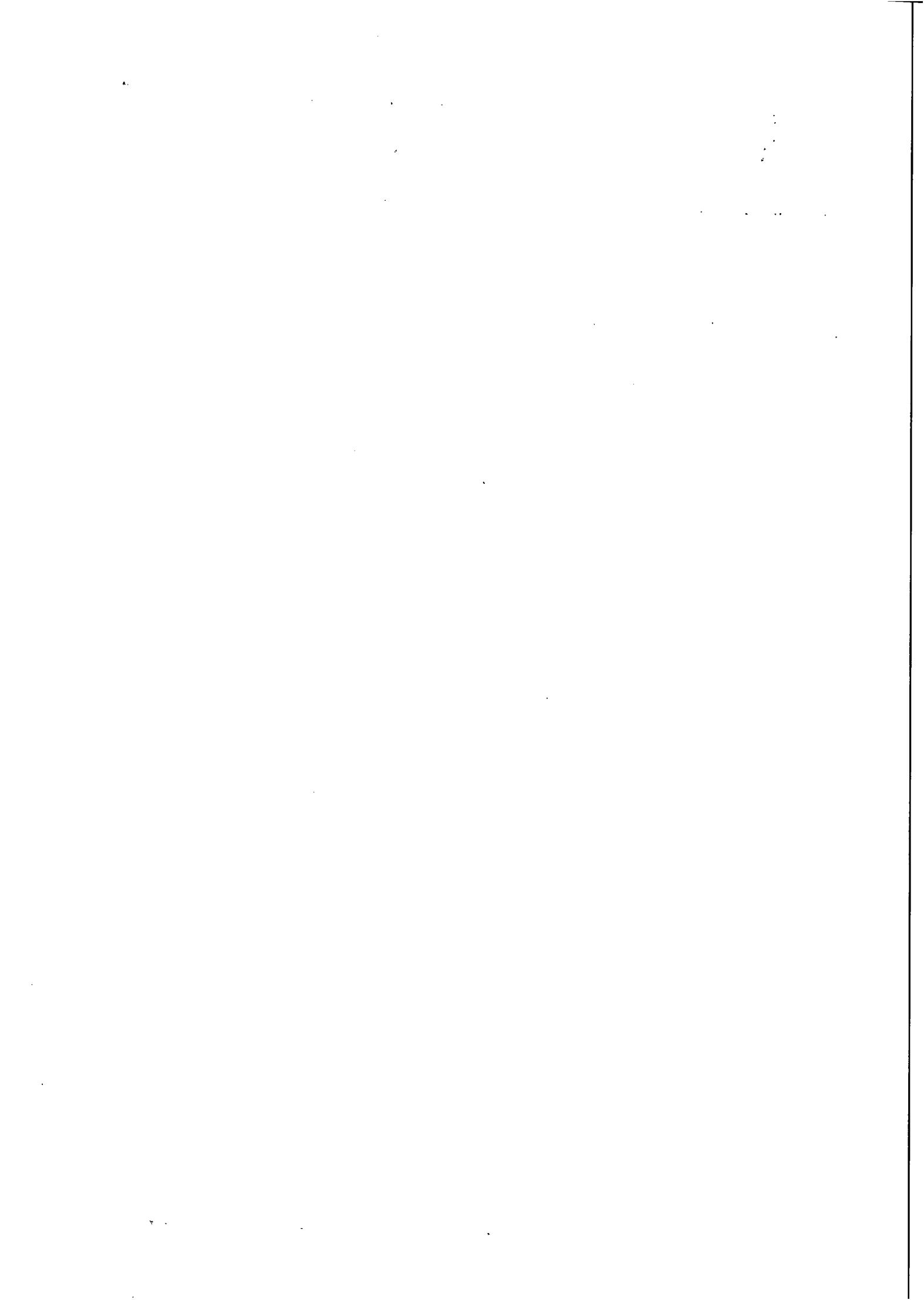


MARIA DE FATIMA LISBOA AMORIM
ADVOGADA /ASJUR/CASAL
OAB/AL Nº 1413



DIEGO MENDES RAMIRES
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL







INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

12293/13


Nº da folha:

328

À DP,

Com o parecer, com o qual concordamos.

Em 21 / 10 / 2013



Bruna Juca Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL

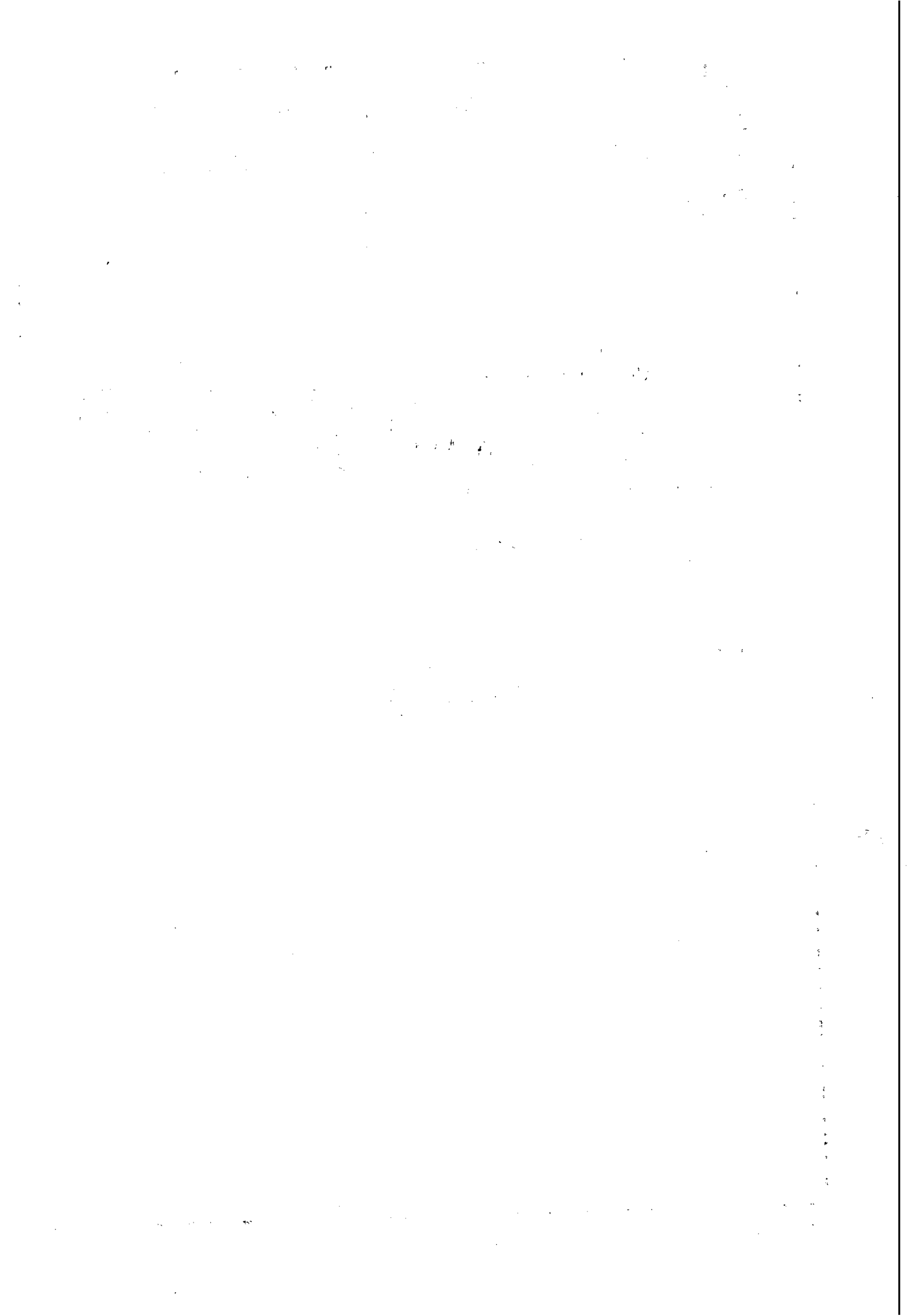
A VGO (de ordem),
CIÊNCIA E PROMOCIMENTO.


Eng. Alexandre Portela de H. Cavalcante
Chefe de Gabinete da Presidência ICASAL

A D.P

Diante dos motivos expostos, sou favorável ao pleito. Portanto, solicito autorização.


21/10/13
Eng. Carlos Antônio S. Figueiredo Lima
Vice-Presidente de Gestão Operacional VGO | CASAL





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 12293/2013
C.i nº 98/2013 – GEDOP

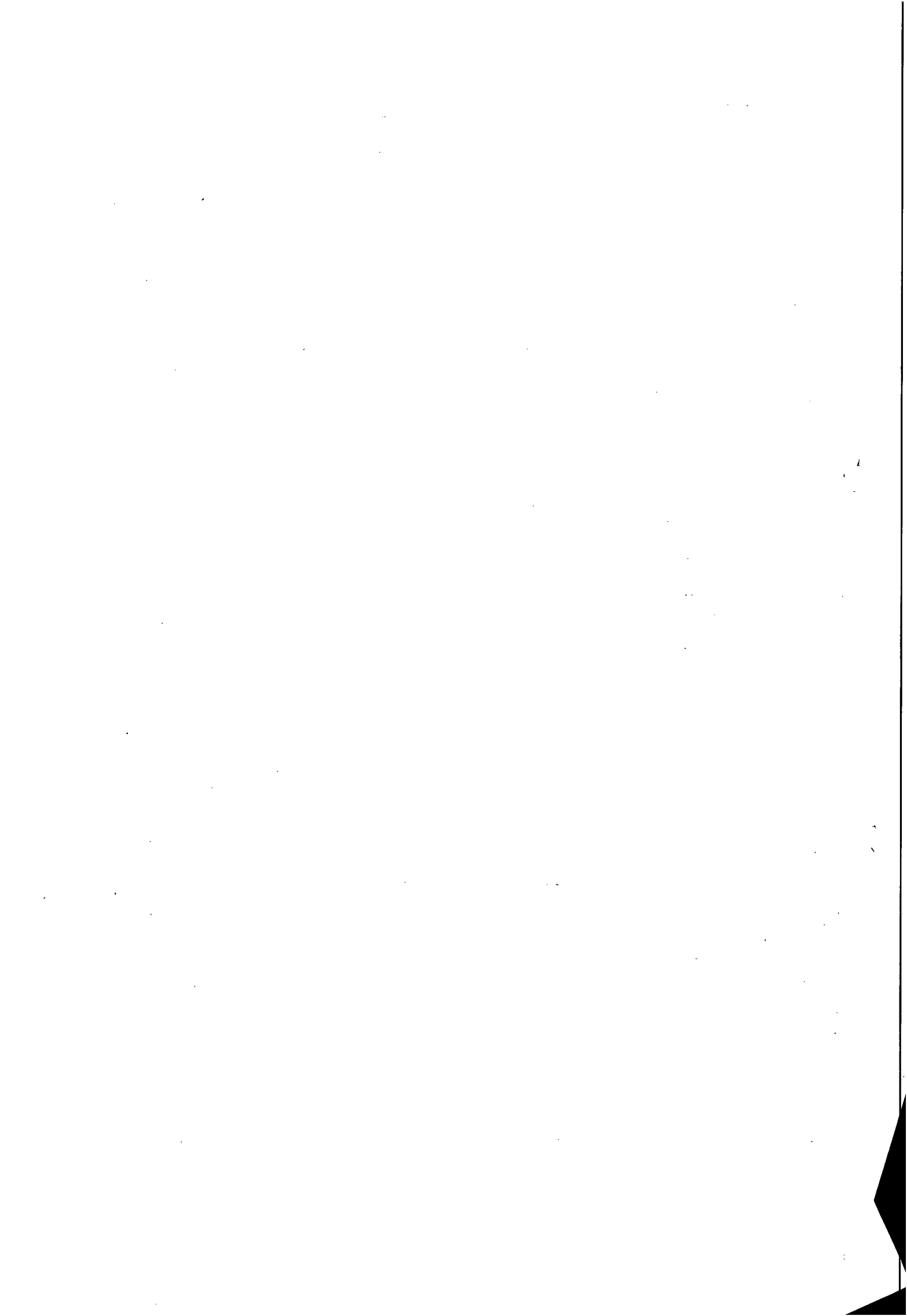


À
CPL,

Com base na solicitação da GEDOP, através da C.I nº 98/2013, protocolada sob nº 12293/2013, corroborada pela instrução processual e jurídica as fls. 26 usque 27 parte integrante deste processo **AUTORIZAMOS** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo como objetivo a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços contínuos de operação, monitoramento e manutenção dos Distritos de Medição e Controle – DMC, implantados na cidade de Maceió/Alagoas. Em, 23 / 10 / 13


Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**
Diretor Presidente

/vgm..





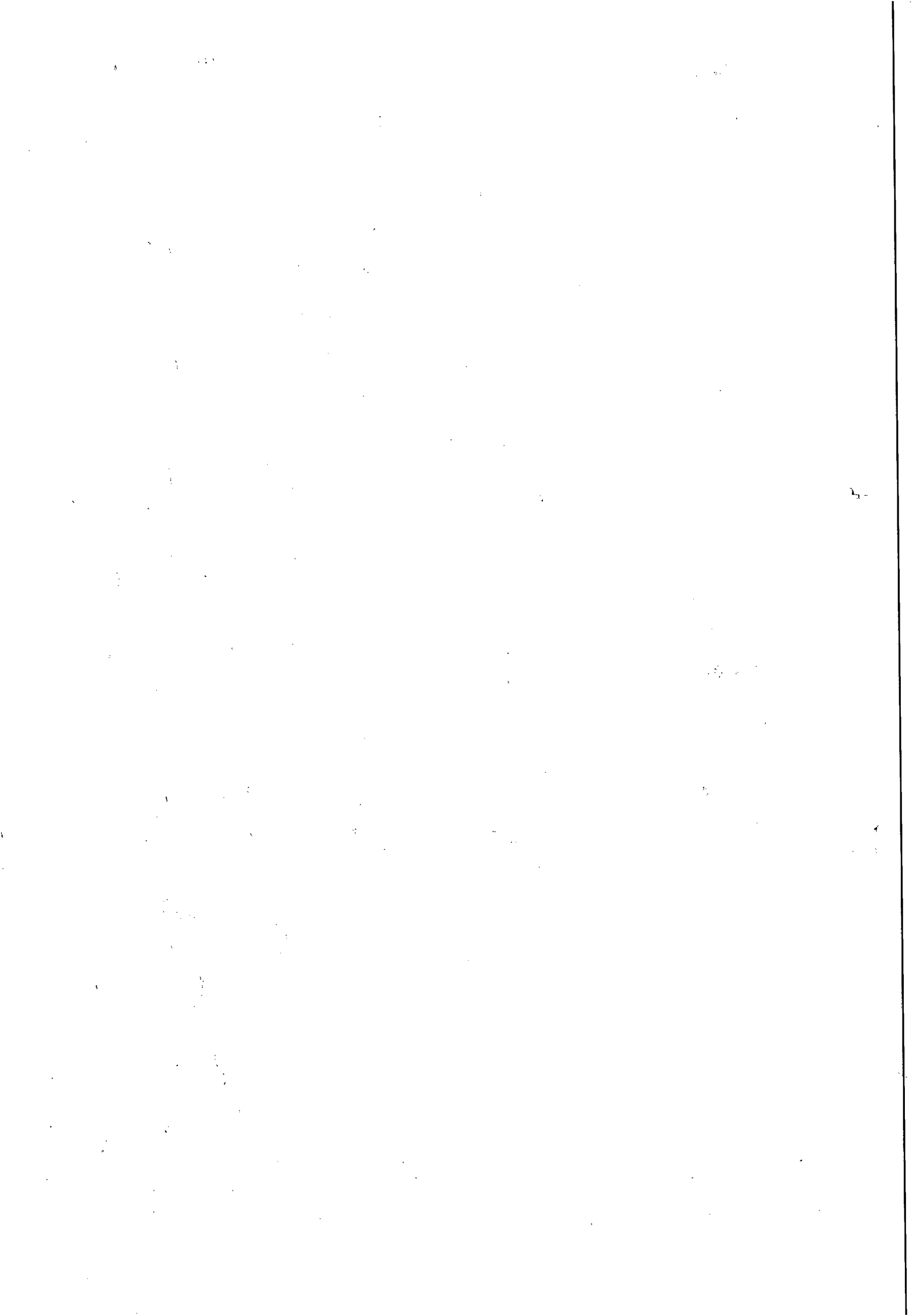
Companhia de Saneamento de Alagoas

39/13. 30
e

Check list dos Processos de Licitações.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

Item	Descrição	Sim	Não
1	C. I. do solicitante com descrição dos serviços e protocolo.	✓	
2	Termo de Referencia.		
2.1	Objeto detalhado.	✓	
2.2	Motivação descrevendo a necessidade dos serviços.	✓	
2.3	Critério da Contratação dos Serviços (menor preço global, por lotes).	✓	
2.4	Vigência do contrato.	✓	
2.5	Prazo de Execução.	✓	
2.6	Possibilidade de parcelar a execução.	✓	✓
2.7	Indicação do Gestor.	✓	
2.8	Condições de pagamento (parcelado).		✓
2.9	Valor de Referência/Prorrogação de Prazo, até limite de sessenta meses.	✓	
2.10	Obrigações da CASAL.	✓	
2.11	Obrigações da Contratada.	✓	
2.12	Necessidade de Ordem de Serviço.		✓
2.13	Possibilidade de Aditamento e Reajuste.	✓	
2.14	Planilha de Custos (quantitativo, preços unitários).	✓	
2.15	Sanções, penalidades.	✓	
2.16	Exigências especiais (treinamento, garantias).		✓
2.17	Recebimento.		✓
3	Solicitação de Compras (S. C.).	✓	
4	Pesquisa de Mercado (três orçamentos).		✓
5	Classificação Orçamentária (dotação).	✓	
6	Parecer Jurídico.	✓	
7	Despacho do Vice Presidente.	✓	
8	Autorização do Presidente da CASAL.	✓	



Prot. Nº 12.293/2013

À GEDOP,

Conforme definido hoje em reunião com essa Gerência, estamos encaminhando o presente processo para ajuste no Termo de Referência, conforme sugestões abaixo:

- Substituir o título do item 3.0, por "Descrição dos Serviços";
- Informar no Termo de Referência a importância das licitantes comprovar através de atestados, experiência com o objeto do Termo de Referência, através de atestado(s) emitido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado e da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA/CAU;
- Informar o índice do reajuste;
- 4. Descrever as tarefas do gestor e fiscal do contrato; -
- Descrever as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE; -
- Acrescentar no item 05 "O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.
- Ajustar o título do item 09;

Após as alterações sugeridas, devolver o presente processo a esta CPL, para a continuidade do certame.

Em, 13/11/2013.

Atenciosamente,

Adenyde Cavalcante R Silva
Adenyde Cavalcante R Silva
Mat. 1761 – Ass.Adm.-CPL/CASAL

À CPL

COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES.

em 22/11/2013

Vitor Carlos Visconde

MST-2919.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

CASAL

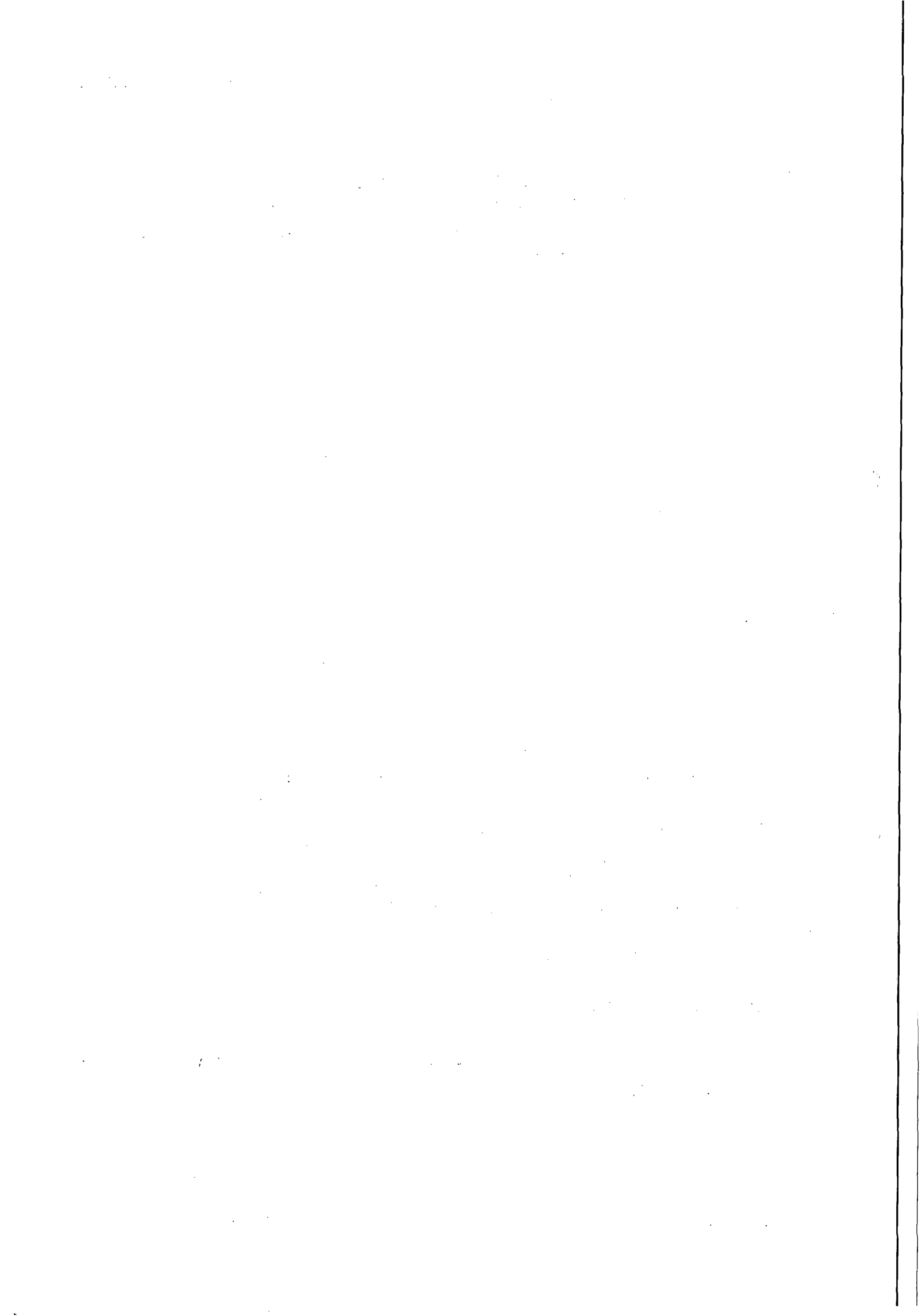
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO,
MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS
INSTALAÇÕES DE VRP'S, MACROMEDIDORES e
DATA LOGGERS COM TELEMETRIA NA CIDADE DE
MACEIÓ/AL.

Eng. VICTOR VASCONCELLOS

[25/09/2013]

Eng. Victor Vasconcellos
Gerente da CASAL
Mat. 2919 CREA 7786 DIAL

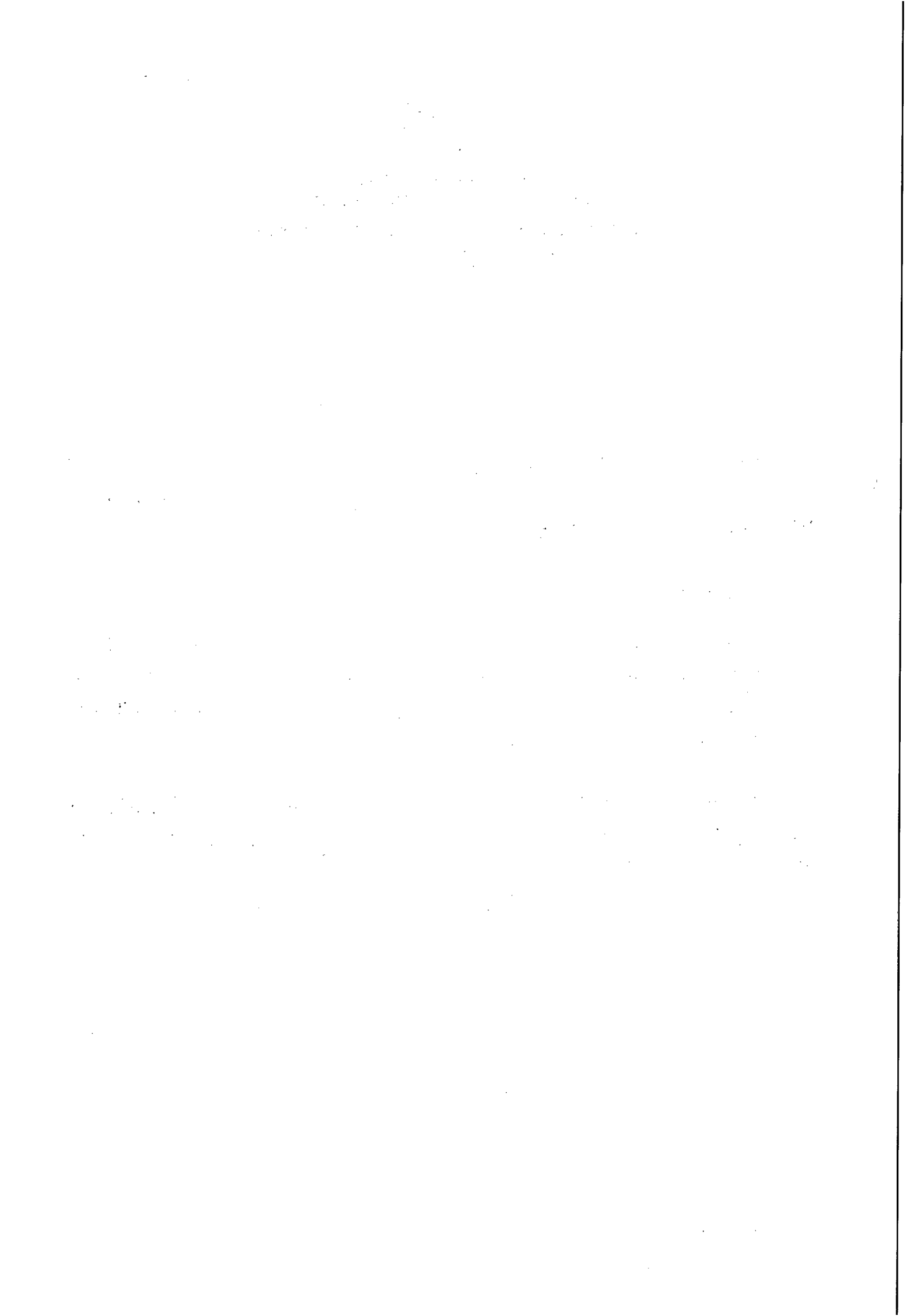




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

- CONTEÚDO**
- 1- OBJETO
 - 2- JUSTIFICATIVA
 - 3- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
 - 4- CONTRATAÇÃO
 - 5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
 - 6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
 - 7- PREÇOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
 - 8- PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS.
 - 9- FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO
 - 10- GESTOR DO CONTRATO
 - 11- TAREFAS DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO
 - 12- LISTA DE INSTALAÇÕES DE VRP'S E MACROMEDIDORES NA CIDADE DE MACEIÓ



000034



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

TERMO DE REFERÊNCIA

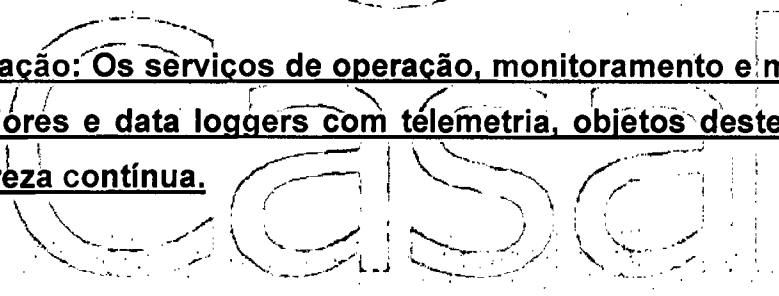
1.0- OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para operação, monitoramento e manutenção das instalações de VRP's, Macromedidores e dataloggers com telemetria na cidade de Maceió/AL.

2.0- JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais para operar e manter em condições operacionais as instalações existentes de macromedição, controle de pressão e telemetria implantadas nos DMC's dos setores R-1, R-4, Benedito Bentes e na macrodistribuição.

Observação: Os serviços de operação, monitoramento e manutenção de VRP's, macromedidores e data loggers com telemetria, objetos deste termo de referência, são de natureza contínua.




Engº Victor Correia Vasconcelos
Gerente da GEOP/CASAL
Mat. 2948 CREA 7786 D/AL

100

100

100



000035

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

3.0- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 SERVIÇOS MENSAIS

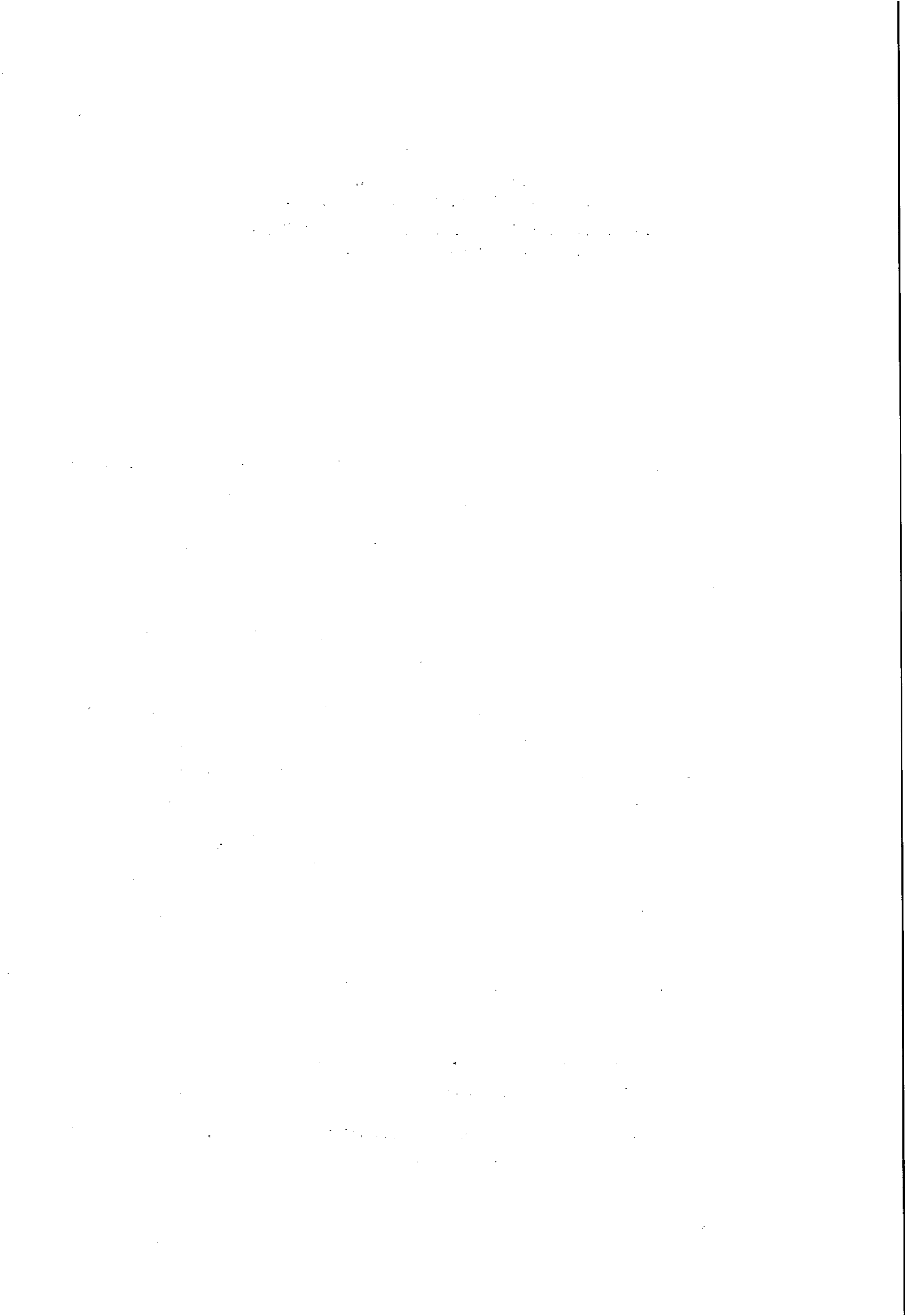
3.1.1 Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, para suprir despesas com mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro, durante o contrato. No canteiro estará disponível almoxarifado de materiais, garagem para veículos, escritório para equipe de engenharia e coordenação, sala de reunião e salas disponíveis para fiscalização e coordenação da CASAL, sendo que para um bom acomodamento das instalações o canteiro deverá possuir área mínima de 500 m².

3.1.2 Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's;

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito na planilha, englobando as seguintes atividades:

- Manutenção preventiva e corretiva nas instalações, como troca de cabos e conexões dos medidores e datalogger;
- A Contratada deverá realizar periodicamente a limpeza das caixas de abrigo das instalações, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a manter as caixas abrigo em condições de limpeza que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Configuração do datalogger e sistema de telemetria ajustando parâmetros e intervalos de comunicação;
- Manutenção dos dataloggers que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;





000036

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

- Substituição dos dataloggers por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original;
- Monitoramento das informações geradas pelo sistema;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise crítica das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela CASAL.

3.1.3 Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito na planilha, englobando as seguintes atividades:

- Manutenção preventiva e corretiva nas instalações, como troca de cabos e conexões dos medidores e controlador, substituição de mangueiras ressecadas, supressão de vazamentos em conexões e mangueiras do circuito de pilotagem, substituição do circuito de pilotagem se necessário;
- A Contratada deverá realizar periodicamente a limpeza das caixas de abrigo das VRPs, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a manter as caixas abrigo em condições de limpeza que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Configuração do controlador e sistema de telemetria ajustando parâmetros e intervalos de comunicação;
- Manutenção dos controladores que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos controladores por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original;

1910

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



000037

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

- Monitoramento das informações geradas pelo sistema;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise crítica das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela CASAL.

3.2 SERVIÇOS UNITÁRIOS

A CASAL poderá solicitar como apoio aos trabalhos mensais de monitoramento, operação e manutenção que sejam desenvolvidos alguns serviços, que serão remunerados por preços unitário e mediante autorização da CASAL.

3.2.1 Aferição dos medidores de vazão

Os medidores instalados estão sujeitos a perderem a calibração original. Os fabricantes dos medidores recomendam a verificação in loco de seu funcionamento ou aferição destes medidores a cada ano, para se garantir confiabilidade das informações de macromedição, não existindo nenhuma norma que defina ou recomende a frequência de calibração de medidores.

A CASAL poderá solicitar sempre que achar necessário a realização de testes de aferição dos medidores ou a Contratada poderá recomendar caso perceba alguma inconsistências nas informações geradas.

A aferição será feita com uso de equipamento de checagem (Check-master) que, conectado, avalia diversos parâmetros internos do medidor para detectar se há algum problema de descalibração. Caso seja necessário poderá ser realizado também medição comparativa de vazão com pitot e datalogger nos locais onde existe estação pitométrica.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary research techniques. The goal is to provide a comprehensive overview of the current state of the field.

The third part of the document focuses on the results of the study. It presents a series of findings that are both statistically significant and practically relevant. These results are discussed in the context of existing literature to highlight their contribution to the field.

The fourth section discusses the implications of the study. It explores how the findings can be applied in real-world scenarios and what they mean for future research. The author also identifies some limitations of the study and suggests ways to address them in subsequent work.

Finally, the document concludes with a summary of the key points. It reiterates the main findings and the overall significance of the research. The author expresses hope that the study will provide valuable insights and serve as a foundation for further exploration in the field.

The author would like to thank the following individuals and organizations for their support and assistance throughout the project. Their contributions were invaluable in making this research possible.

This document is a preliminary draft and is subject to change. It is intended for internal use only and should not be distributed outside the organization without the express permission of the author.



000033

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

Será apresentado um relatório de aferição com os resultados obtidos, as análises e as recomendações.

A medição será por unidade de ensaio realizada e de acordo com o preço unitário ofertado.

3.2.2 Medição de pressão com datalogger em redes ou residências por período de 7 dias

A CASAL poderá solicitar medições de pressão em pontos de seu interesse para fins de estudos ou de acompanhamento do abastecimento de determinada área. As medições serão realizadas em períodos de 7 dias para se obter o perfil semanal do ponto desejado. Para cada medição será emitido um relatório contendo o histograma do período da medição acompanhado de uma análise dos dados obtidos.

3.2.3 Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias

A CASAL poderá solicitar medições de pressão e vazão em pontos de seu interesse para fins de estudos ou de acompanhamento do abastecimento de determinada área. As medições serão realizadas em períodos de 7 dias para se obter o perfil semanal do ponto desejado. Para cada medição será emitido um relatório contendo o histograma do período da medição acompanhado de uma análise dos dados obtidos.

3.2.4 Execução de caixa em alvenaria para instalação de TAP

Caso seja necessário a execução de caixa de abrigo para TAP a CASAL poderá solicitar a Contratada de acordo com as dimensões estabelecidas, compreendendo os serviços de escavação do local, escoramento, confecção de caixa de abrigo com paredes de alvenaria, revestimento interno com argamassa, chapisco externo, reaterro, levantamento e reposição do pavimento.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

1968

1. The first part of the report describes the synthesis of a new class of organotin compounds. The starting material was a tin(IV) compound which was reacted with a variety of organic groups. The products were characterized by infrared and mass spectroscopy. The results show that the tin atom is coordinated to the organic groups in a tetrahedral geometry. The bond lengths and angles are in good agreement with those reported for other organotin compounds.

2. The second part of the report describes the synthesis of a new class of organotin compounds. The starting material was a tin(IV) compound which was reacted with a variety of organic groups. The products were characterized by infrared and mass spectroscopy. The results show that the tin atom is coordinated to the organic groups in a tetrahedral geometry. The bond lengths and angles are in good agreement with those reported for other organotin compounds.

3. The third part of the report describes the synthesis of a new class of organotin compounds. The starting material was a tin(IV) compound which was reacted with a variety of organic groups. The products were characterized by infrared and mass spectroscopy. The results show that the tin atom is coordinated to the organic groups in a tetrahedral geometry. The bond lengths and angles are in good agreement with those reported for other organotin compounds.



000039

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

A medição será por unidade executada e de acordo com o preço unitário ofertado.

3.2.5 Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)

A CASAL poderá solicitar acompanhamento de equipe de campo que deverá ser composta de um técnico, um auxiliar de campo, supervisionados por um engenheiro da Contratada para auxiliar na identificação de problemas operacionais nas áreas em que houver operação coberta por VRP's ou DMC's, como desabastecimento, pressões baixas, perda de estanqueidade do setor, vazões elevadas, pressões elevadas.

O acompanhamento será cobrado somente se não houver relação do problema operacional com a operação da VRP ou gerado inicialmente pela mesma. Para cada acionamento será considerado o mínimo de 4 horas, para fins de mobilização e desmobilização de equipe, e o que exceder 4 horas será remunerado unitariamente conforme preço unitário proposto no item seguinte.

3.2.6 Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (hora adicional)

Para os acompanhamentos de campo solicitados pela CASAL que excederem as 4 horas iniciais serão remunerados unitariamente conforme preço proposto.

Engº Victor Correia Leão
Gerente da GEDOP/CASAL
Mat. 2919 CREA 7786 DIAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

4.0 CONTRATAÇÃO

O contrato será de 12 meses (Doze), podendo ser prorrogado por igual período até o limite máximo de 60 meses (Sessenta). O início das atividades da empresa será imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço. Poderá ver acréscimo ou supressão de até 25% (vinte-e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

É obrigatório que a CONTRATADA possua experiência comprovada em relação ao objeto do contrato, através de atestados emitidos por pessoa Jurídica de direito público ou privado e da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA.

5.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua culpa ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho que ocorra na execução do objeto deste termo de referência bem como pela entrega de materiais danificados ou entregues fora dos parâmetros definidos neste termo de referência, que resultem de caso fortuito ou por qualquer outro que venham a ocorrer;
- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim, pelos riscos, danos e despesas decorrentes da realização dos mesmos;
- Exigir que os funcionários se apresentem nas dependências da contratante, devidamente identificados com crachás;
- Fornecer EPI's (equipamentos de proteção individual) e EPC's, conforme normas de segurança do trabalho;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

- Fornecer qualquer tipo de material para sinalização diurna ou noturna, para execução de serviços nas vias urbanas;
- Manter um engenheiro residente devidamente registrado no CREA como seu responsável técnico e presposto, para contato com o Gestor sempre que for necessário;
- Emitir um relatório mensal com as análises dos dados dos pontos monitorados, e um resumo dos tipos de serviços executados no mês, com quantidades e locais de execução, inclusive fotografia das intervenções físicas;
- Manter todos os equipamentos funcionando de forma satisfatória;

6.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Colocar-se à disposição da contratada para o esclarecimento de possíveis dúvidas quanto ao cumprimento do objeto do presente termo de referência.
- Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade de intervenção, esclarecimento quanto à execução dos serviços.

CASAL

Engº Victor Correia Vasconcelos
Gerente da GEOPICASAL
Mat. 2919 CREA 7786 DIAL



000042

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

7.0 – PREÇOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Os preços acima incluem todas as taxas e/ou despesas adicionais, tais como, encargos sociais trabalhistas, impostos, passagens aéreas, transporte de mão de obra e equipamentos, alimentação, estadia, etc.

Será realizada medição mensal, a partir dos quantitativos executados e dos preços unitários ofertados, onde o gestor tem o prazo de 05 dias após a emissão da nota fiscal para lançar a fatura no sistema financeiro da CASAL.

O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

Caso haja renovação do contrato, a cada aniversário do mesmo, a CONTRATADA fará jus a um reajuste, que terá como base o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção).

CASAL

Engº Victor Oliveira Vasconcelos
Gerente da GEDOP/CASAL
Mat. 2919 CREA 7786 DIAL

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

2. The second part of the document outlines the various methods and techniques used to collect and analyze data. It includes a detailed description of the experimental procedures and the statistical tools employed.

3. The third part of the document presents the results of the study, including a series of tables and graphs that illustrate the findings. The data shows a clear trend in the relationship between the variables being studied.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings and provides a conclusion. It suggests that the results have significant implications for the field of study and offers recommendations for further research.

5. The fifth part of the document includes a list of references and a bibliography. It cites the works of other researchers in the field and provides a comprehensive overview of the literature related to the study.

6. The sixth part of the document contains a list of appendices and supplementary materials. These include additional data, charts, and detailed descriptions of the experimental setup and equipment used.

7. The seventh part of the document includes a list of figures and tables. Each figure and table is accompanied by a detailed caption and a description of the data it represents.

8. The eighth part of the document contains a list of footnotes and endnotes. These provide additional information and clarification for the main text and address any questions or concerns that may arise.

9. The ninth part of the document includes a list of acknowledgments and a thank you note. It expresses gratitude to the individuals and organizations that provided support and assistance during the course of the study.

10. The tenth part of the document contains a list of contact information and a list of authors. It provides details on how to reach the researchers and lists the names of those who contributed to the work.

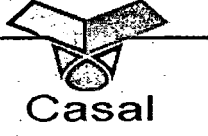


000043

ESTADO DE ALAGOÁS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOÁS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

8.0 - PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

 CASAL		MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS DMC'S		PLANILHA DE PREÇOS DE SERVIÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	P. UNIT. R\$	QUANT.	P. TOTAL R\$
1.0	SERVIÇOS MENSAIS				
1.1	Mobilização, demobilização e manutenção de canteiro	%	852.661,20	2,40%	20.463,87
1.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	unid/mês	1.148,50	240,00	275.640,00
1.3	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	unid/mês	1.898,10	240,00	455.544,00
2.0	SERVIÇOS UNITÁRIOS				
2.1	Aferição de medidores de vazão	unid.	1.838,00	12,00	22.056,00
2.2	Medição de pressão com datalogger em redes ou residências por períodos de 7 dias	unid.	886,50	24,00	21.276,00
2.3	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	unid.	1.379,00	6,00	8.274,00
2.4	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	unid.	3.888,60	12,00	46.663,20

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]



000044

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

2.5	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	unid.	994,90	20,00	19.898,00
2.6	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	h	165,50	20,00	3.310,00
				TOTAL =	R\$ 873.125,07

9.0 FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Será designado um fiscal devidamente habilitado na área, que será indicado pela CASAL, que acompanhará o serviço e liberará a medição ao término do mesmo e se estiver executado de acordo com as especificações, só podendo haver modificações devidamente justificadas e com autorização da CASAL.

10.0 - GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será o Gerente de Produção e Desenvolvimento Operacional, Engº Victor Correia Vasconcellos, matrícula 2919.

O gestor do contrato, neste caso, também exercerá o papel de fiscalização, mas sendo necessário, poderá em comum acordo com SUCOP e VGO, designar um fiscal para auxiliar no acompanhamento dos serviços executados. O fiscal se for o caso, será designado através de ORDEM DE SERVIÇO.

Engº Victor Correia Vasconcellos
Gerente da GEOP/CASAL
Mat. 2919 CREA 7786 D/AL

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PH.D. THESIS

1988

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

11.0 – TAREFAS DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

➤ TAREFAS DO GESTOR

- Caberá ao gestor do contrato promover reuniões periódicas, quantas forem necessárias, sendo ao menos 01 mensal, para acompanhamento dos serviços objetos do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar (se não for designado um fiscal) os serviços executados, indo no local se necessário e elaborar a medição dos serviços gerando os quantitativos dos itens mensais;
- Emitir Boletim de Medição Mensal, com respectiva AF (Autorização de Fornecimento) conforme prazo estabelecido;
- Atestar a nota fiscal, lançar no sistema e encaminhar para o pagamento, conforme o prazo estabelecido;
- Exigir as certidões necessárias para pagamento, conforme solicitadas pela CONTRATANTE;
- Aplicar as sanções necessárias, caso a CONTRATADA não execute de forma devida o objeto do contrato.

Casal

Engº Victor Correia Vasconcellos
Gerente da GEDOP CASAL
Mat. 2919 CREA 7786 DIAL





000046

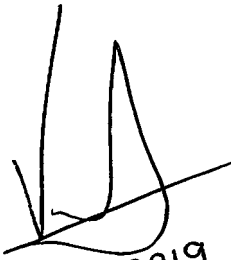
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

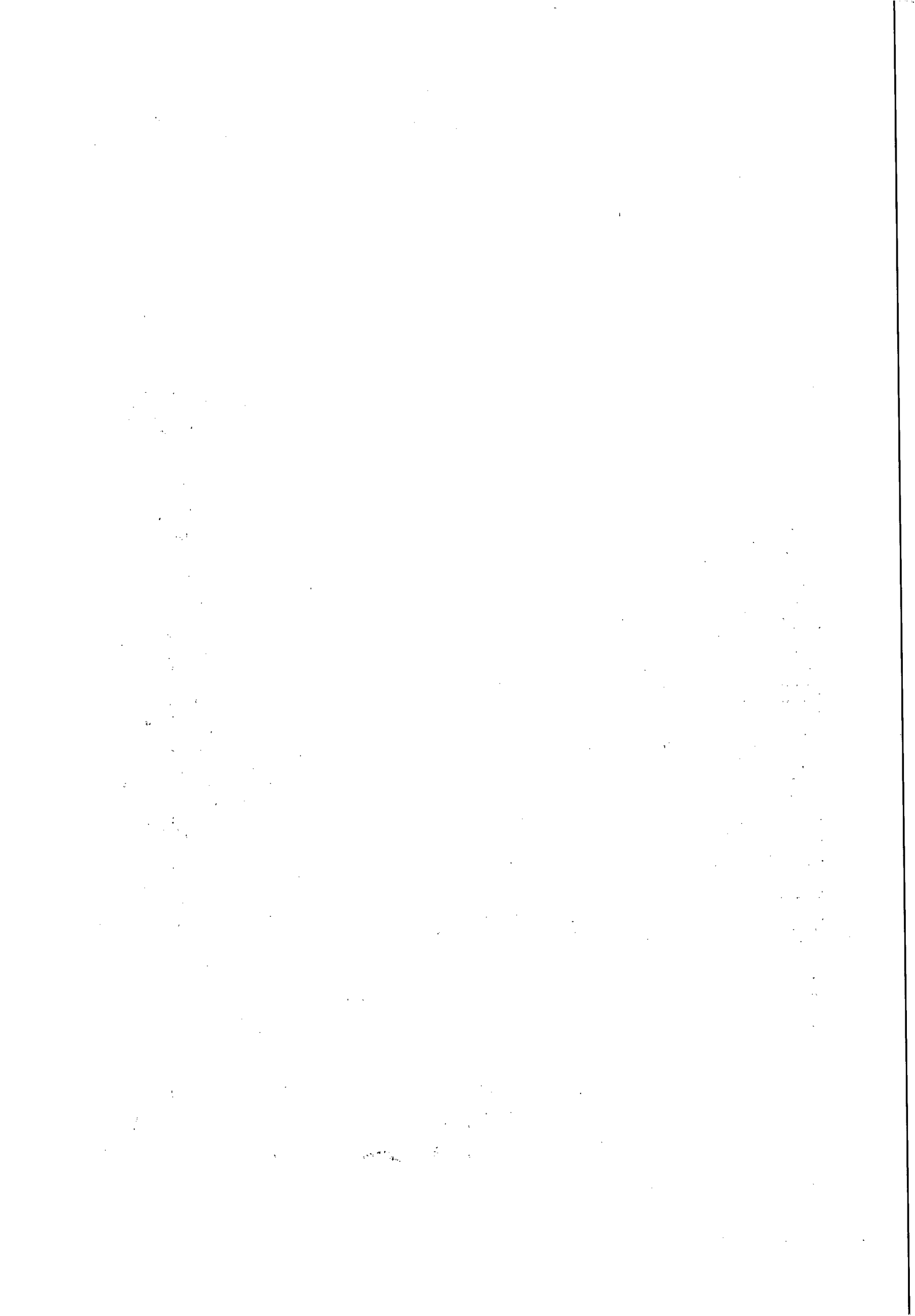
➤ **TAREFAS DO FISCAL** (Caso seja designado)

- Acompanhar e fiscalizar os serviços executados, indo no local se necessário e elaborar a medição dos serviços gerando os quantitativos dos itens mensais;
- Apoiar o Gestor do contrato, fornecendo subsídios para elaboração do boletim de medição;
- Elaborar planilha atestada com os itens do contrato que foram executados no mês, com seus respectivos quantitativos, para subsídio na elaboração do boletim de medição.

Casal



Mat. 2919





000047

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

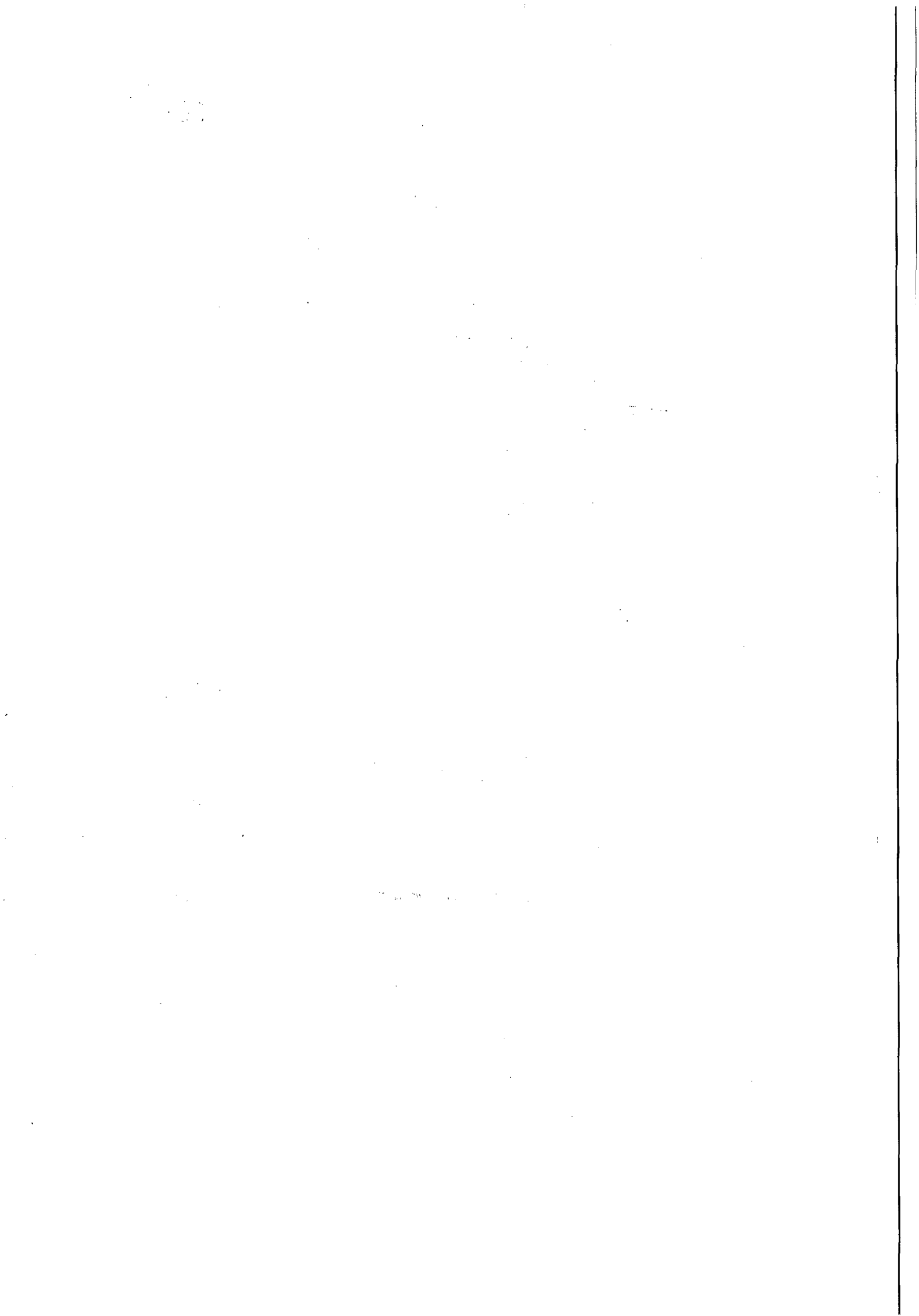
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

12.0 LISTA DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS ATUALMENTE NA CIDADE DE MACEIÓ PARA SEREM EXECUTADOS OS SERVIÇOS QUE SÃO OBJETOS DO CONTRATO.

RELAÇÃO DE VRPs, DMCs E DE MAIS EQUIPAMENTOS - CASAL						
Nº	DMC / VRP	SETOR	DIÂMETRO (mm)	MARCA VRP	MARCA MEDIDOR	CONTROLADOR/DATA LOGGER
1	000 - VRP Benedito Bentes 1	BB-1	300	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
2	001 - Pratygy	BB-1	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
3	002 - Garça Torta	BB-1	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
4	003 - Meirim	BB-1	100	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
5	004 - João Sampaio	BB-1	100	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
6	005 - VRP Benedito Bentes 2	BB-2	250	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
7	101 - Salvador Calmon	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
8	102 - Inácio Gracindo	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
9	103 - Travessa Nazaré	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
10	104 - Carlos Tenório	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
11	105 - José Sampaio Luz	R-1	300	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
12	106 - José Lages	R-1	250	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
13	107 - Soldado José Guilherme	R-1	250	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
14	108 - Travessa Dona Constança	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
15	109 - Praça Aluísio Branco	R-1	150	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
16	110 - Dona Constança Goes Monteiro	R-1	150	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
17	111 - Pretestato Ferreira Machado	R-1	150	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
18	112 - Pio XII	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
19	113 - José Carneiro Sarmiento	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
20	114 - Paulina Maria Mendonça	R-1	250	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
21	115 - Gustavo Paiva	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
22	201 - Canaã	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
23	202 - Gruta de Lúrdes	R-4	300	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
24	203 - Pitangulha	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
25	204 - Farol (Av. Fernandes Lima)	R-4	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
26	204(2) - Porto Alegre	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
27	205 - São Benedito (Av. Fernandes Lima)	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
28	205(2) - Cônego Cavalcante	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
29	206 - Sanatório (Av. Fernandes Lima)	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
30	206(2) - Belo Horizonte	R-4	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
31	400 - Cidade Universitária	Cidade Universitária	400	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
32	500 - Cardoso R-8	R-8	250	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
33	600 - José Tenório	Conj. José Tenor.	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger

OBS.: Poderão ser acrescentados mais equipamentos para que sejam realizados os serviços objetos deste termo de referência, dentro da cidade de Maceió, a critério da CONTRATANTE, desde que exista saldo suficiente para execução dos mesmos.





Protocolo nº 12.293/2013
CI Nº 98/2013 - GEDOP


À
ASJUR (De ordem);

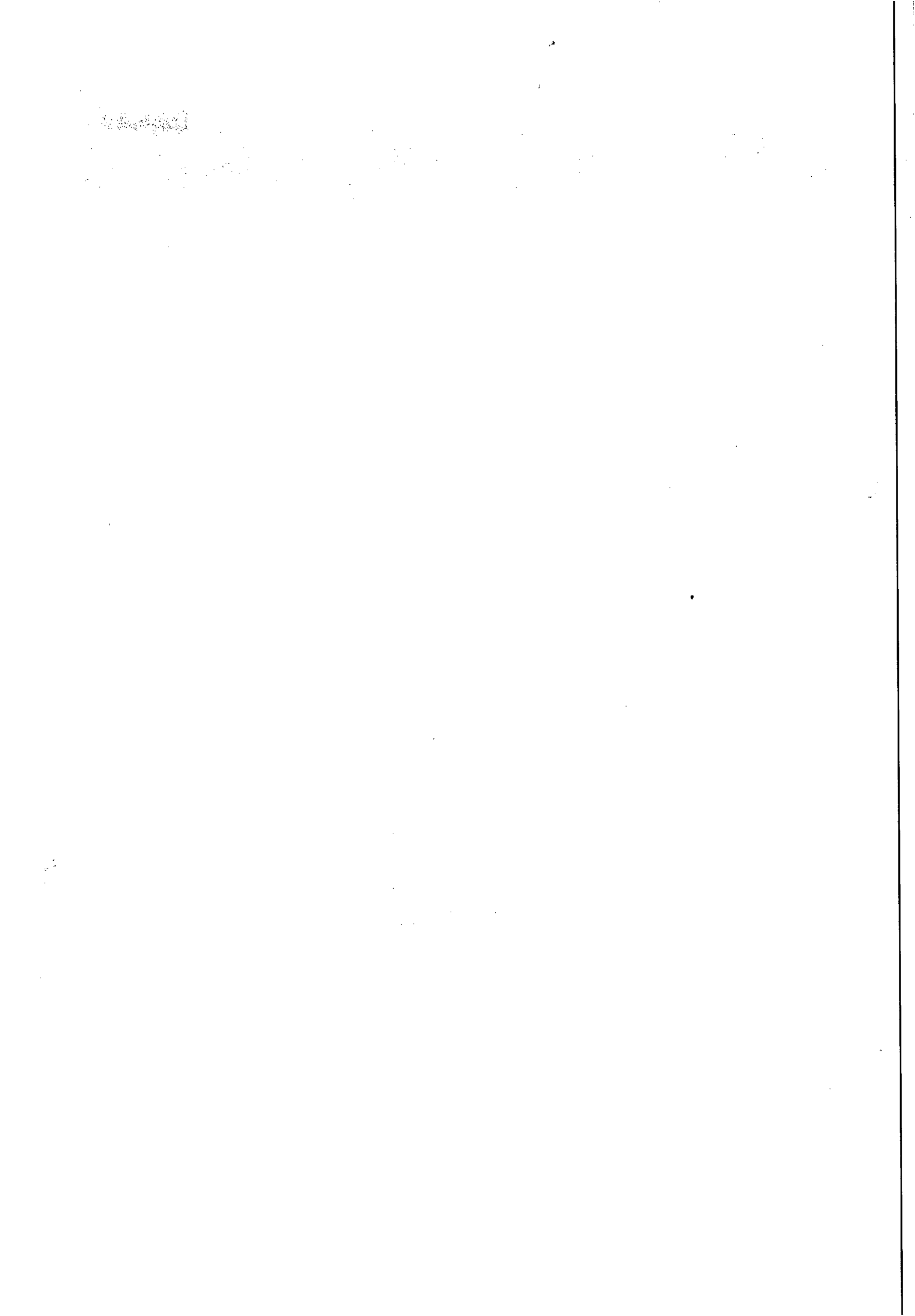
Encaminhamos para análise e aprovação o Edital Pregão Presencial nº 01/2014-CASAL, que tem como a contratação de serviços de engenharia para operação, monitoramento e manutenção das instalações de VRP'S, macromedidores e dataloggers com telemetria na cidade de Maceió/AL.

Após aprovação, devolver a esta CPL para as providências pertinentes.
Em, 20/12/2013.

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Mat. 1761 CPL/CASAL

A Adv. Fabiane Amorim
Para análise e aprovação


Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica/CASAL





000049

Companhia de Saneamento de Alagoas

Senhor Licitante,


Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo à Pregoeira, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

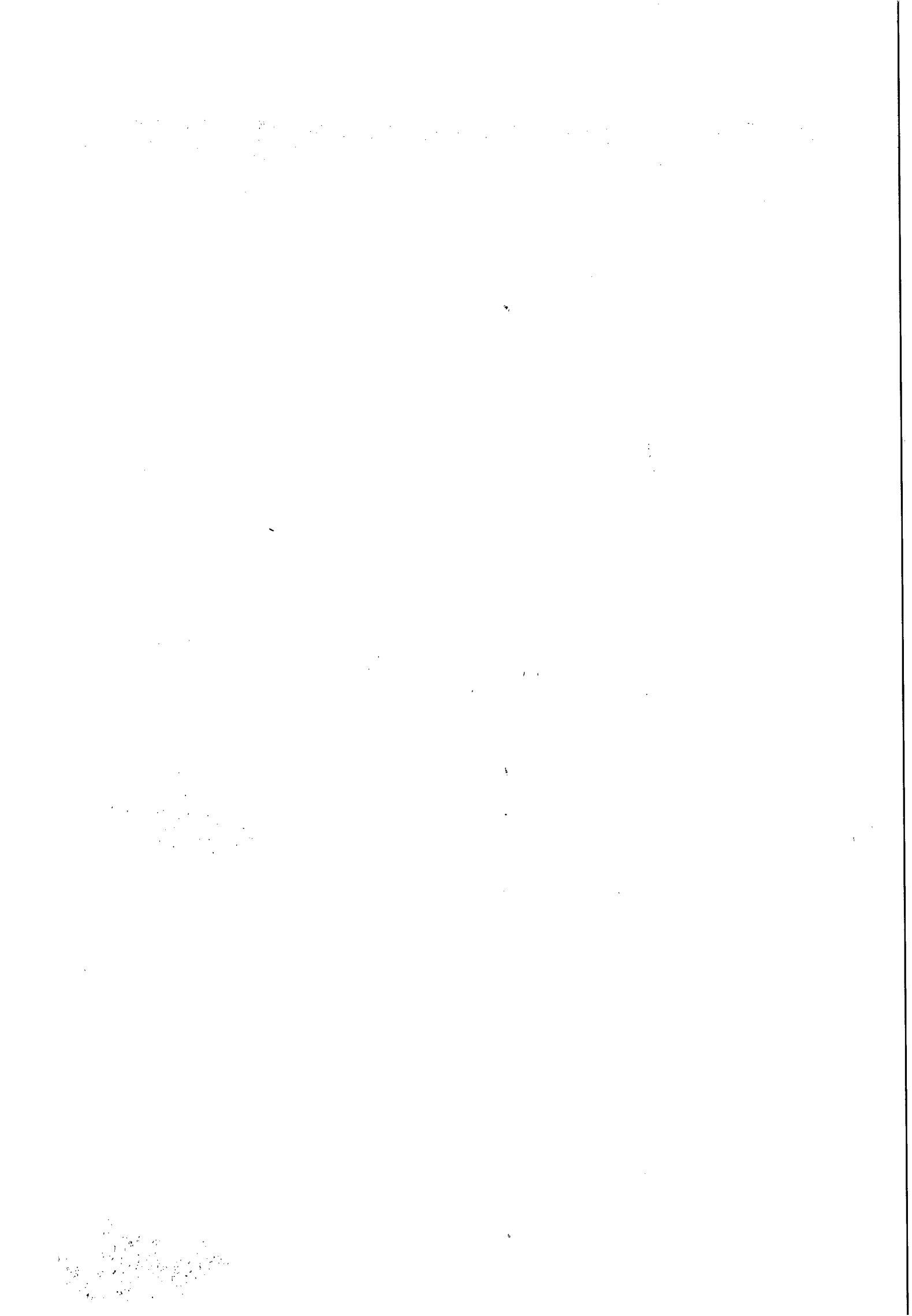
A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, no site da CASAL-
www.casal.al.gov.br e nos quadros de avisos dos prédios da CASAL

Maceió (AL), 16 de dezembro de 2013.


ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA
Pregoeira


Maria de Fátima Lisboa Amorim
Advogada - 4^o JUR | CASAL
OAB / AL N 1413



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO,
MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE VRP'S,
MACROMEDIDORES E DATALOGGERS COM TELEMETRIA NA
CIDADE DE MACEIÓ/AL.**



Maria de Fátima Lisboa Amorim
Advogada - ASJUR / CASAL
OAB / AL N.º 1.413



000051

Companhia de Saneamento de Alagoas

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL – 23/01/2014 – 09:00h (Horário local)
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO
E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE VRP'S, MACROMEDIDORES E DATALOGGERS
COM TELEMETRIA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL


RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J. N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

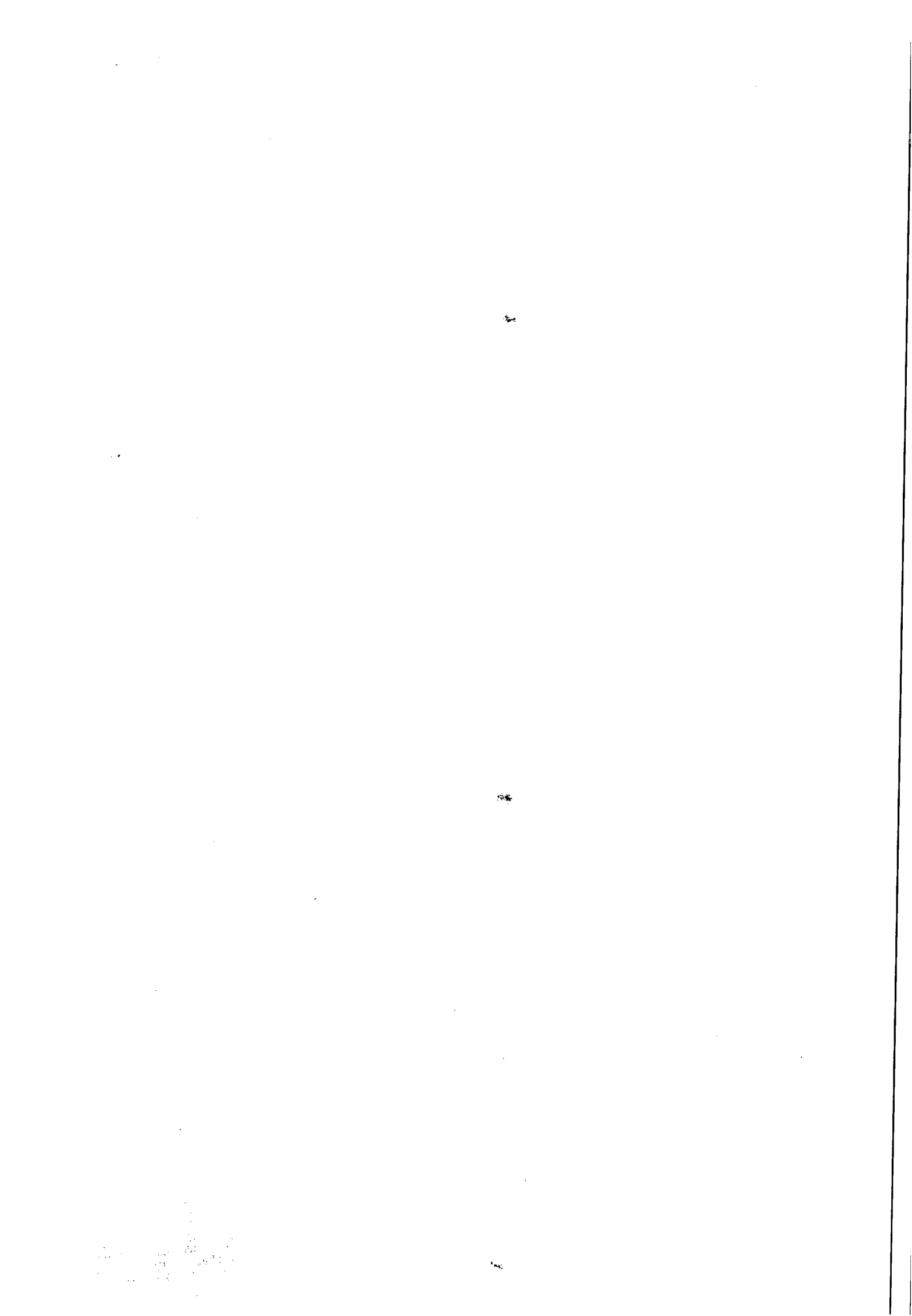
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:
R. G. N.º e / ou CPF N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas de de 2014.

.....
Assinatura


Maria de Fátima Lisboa Amorim
Advogada - ASJUR / CASAL
OAB / AL N.º 1.413





000052

Companhia de Saneamento de Alagoas**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL****CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE VRP'S, MACROMEDIDORES E DATALOGGERS COM TELEMETRIA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.****PREÂMBULO**

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através da Pregoeira, instituída pela Resolução de Diretoria n.º 33/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição no dia 18 de outubro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo do **processo administrativo nº 12293/2013 e CI 98/2013 – GEDOP**, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **23/01/2014, às 09:00 horas (horário local)**, na sala de Licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014**, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de serviços de engenharia para operação, monitoramento e manutenção das instalações de VRP'S, macromedidores e dataloggers com telemetria na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

1.0. DO OBJETO

1.1- A presente Licitação tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para operação, monitoramento e manutenção das instalações de VRP'S, macromedidores e dataloggers com telemetria na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548/2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

1.2 - O valor de referencia para esta licitação é de R\$ 873.148,05 (oitocentos e setenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e cinco centavos).

2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com os serviços, objeto desta licitação, correrão por conta do orçamento vigente e terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária11.401 – GEDOP
Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros
Rubrica301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

[The main body of the page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the paper. The text is too light to be transcribed accurately.]



000053

Companhia de Saneamento de Alagoas

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência, Planilha de Custos, Cronograma de Pagamento e Lista dos VRP'S Instalados em Maceió;

ANEXO II – Modelos de Declarações de Habilitação;

ANEXO III – Minuta do Contrato;

ANEXO IV – Termo de Ciência e Responsabilidade de Informações;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico **7.4 - da habilitação**.

4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.

4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

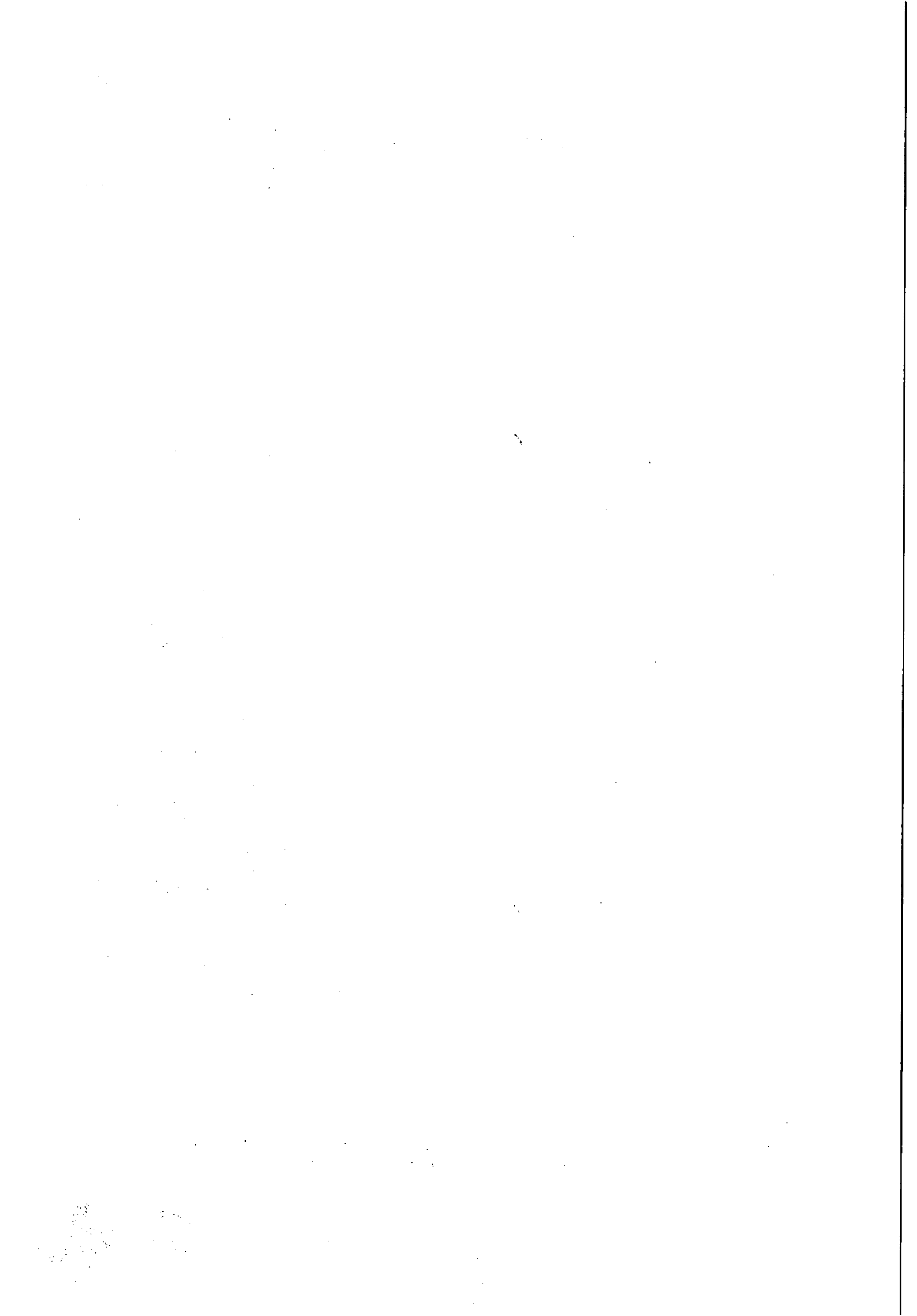
CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº. e CPF sob nº., a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **01/2014** - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou Representante Legal

Maria de Fátima Lisboa Amorim
Advogada - AS JUR / CASAL
OAB / AL N° 1 413



Companhia de Saneamento de Alagoas

- 5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites da sua atuação.
- 5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.
- 5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.
- 5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, **separadamente** dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 5.6 Juntamente com o credenciamento se fará a entrega da declaração nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, **separadamente** dos envelopes, de acordo com o modelo a seguir:

DECLARAÇÃO
Cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Nome da Empresa) _____, CNPJ sob o nº _____
sediada _____ (endereço completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº. 01/2014 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.
Local e data
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

OBS: No caso das **ME** e **EPP**, se tiver alguma restrição nos documentos fiscais, deverá constar na declaração que cumpre parcialmente os requisitos de habilitação e informar o motivo.

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos da habilitação, será pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a).
- 6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.
- 6.3. Declarada aberta a sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:
- 6.3.1. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE "A");
- 6.3.2. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE "B").
- 6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.



Casal

000055

Companhia de Saneamento de Alagoas

6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.

6.6. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser rubricados pelos licitantes presentes, bem como pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

7.1.2.1. ENVELOPE “A” – “PROPOSTA DE PREÇOS”

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014- CASAL

DIA 23/01/2014 ÀS 09:00 H (HORÁRIO LOCAL)

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para operação, monitoramento e manutenção das instalações de vrp's, macromedidores e dataloggers com telemetria na cidade de Maceió/Al. conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

7.1.2.2. - ENVELOPE “B” – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL

DIA 23/01/2014 ÀS 09:00 H (HORÁRIO LOCAL)

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para operação, monitoramento e manutenção das instalações de VRP'S, macromedidores e dataloggers com telemetria na cidade de Maceió/Al., conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

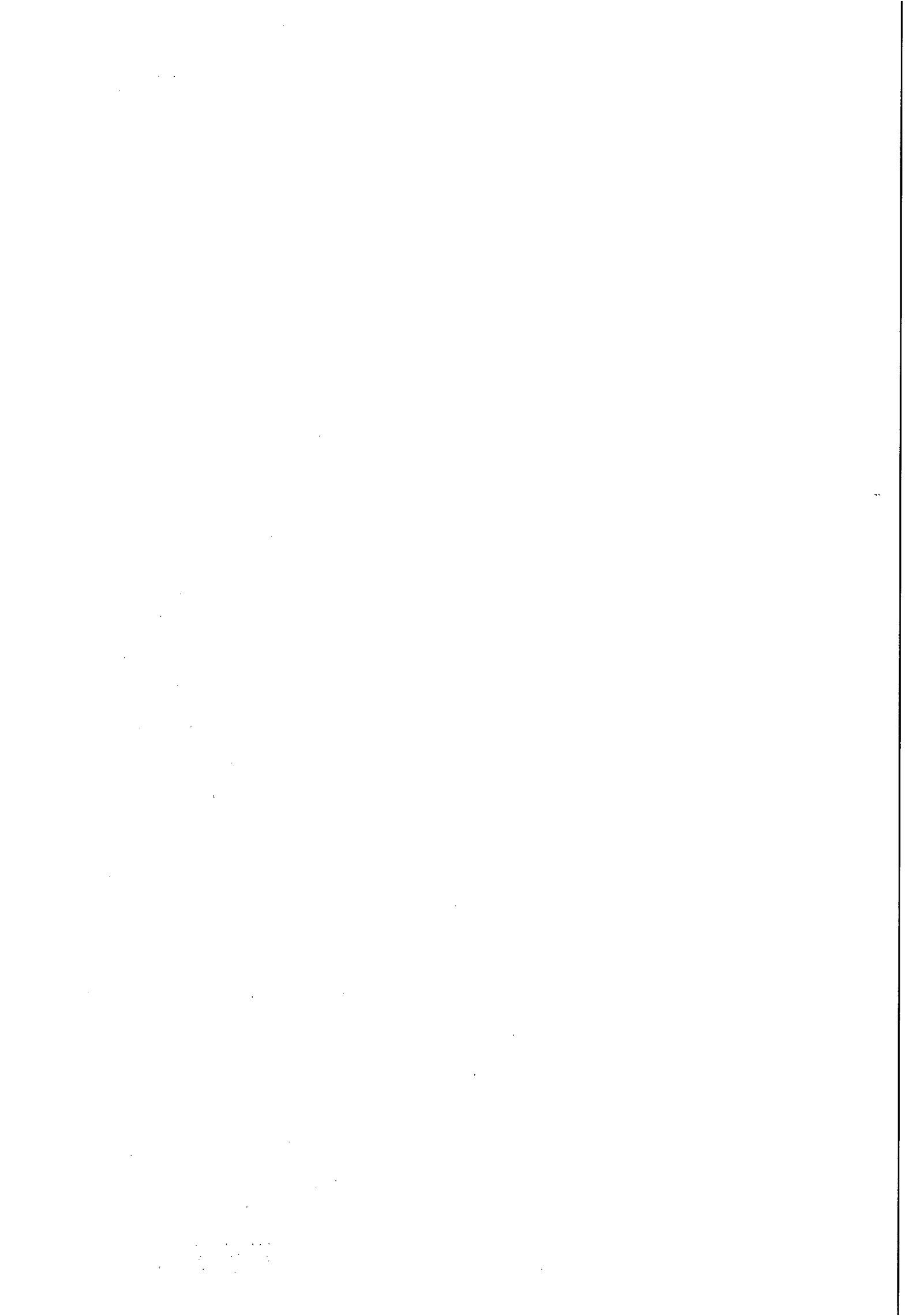
7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato dos Anexos deste edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

7.2.1.1. Descrição do serviço a ser executado, de acordo com as condições previstas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital;

7.2.1.2. Conter os preços mensal e anual, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço por extenso em caso de divergência;

7.2.1.3. Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro, conforme Anexos, com duas casas decimais.

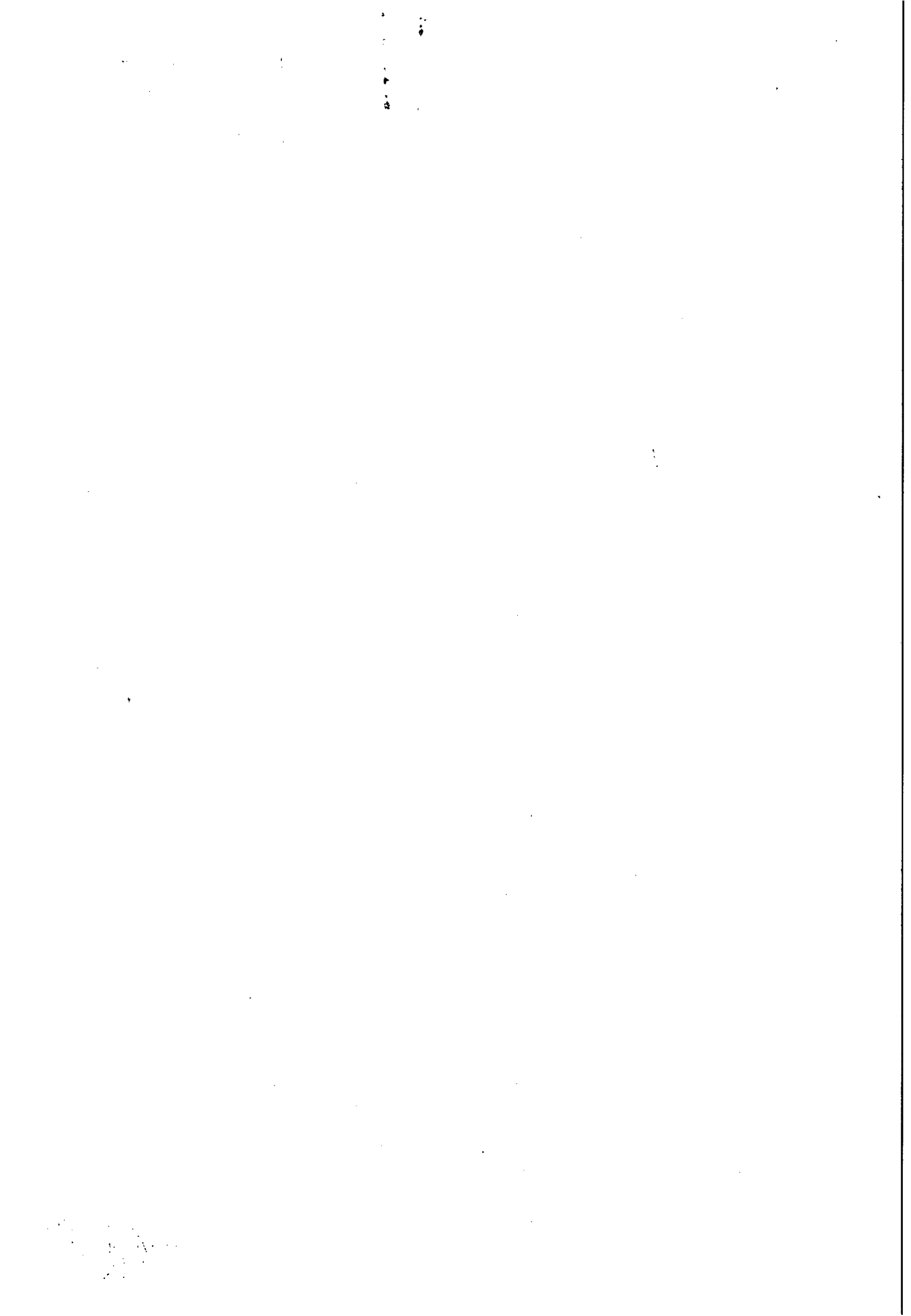


Companhia de Saneamento de Alagoas

- 7.2.1.4. Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos, conforme Anexo II, deste edital;
- 7.2.1.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo II;
- 7.2.1.6. Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.
- 7.2.1.7. Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na aquisição, conforme Anexo II, deste edital;
- 7.2.1.8. Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo II.
- 7.2.1.9. Acaso a licitante se enquadre como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, atendendo as condições do art. 3º da Lei Complementar 123/06, deve juntar declaração à proposta comercial, sob as penas da lei, de tal condição, estando então apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006. Declaração conforme modelo do Anexo V deste edital, acompanhada de documento expedido pela Junta Comercial ou se optante pelo simples nacional, documento expedido pela Receita Federal, comprovando a sua condição de ME ou EPP.
- 7.2.2. No sentido de facilitar o processo de avaliação das propostas, a licitante deverá apresentar sua proposta descrevendo as características do serviço na mesma seqüência do especificado neste Edital e onde for aplicável;
- 7.2.3. A CASAL se reserva o direito de auditar as informações sobre as características dos serviços executados pela licitante, através de diligências, pesquisas na Internet e/ou em outros materiais relacionados ao serviço.
- 7.2.4. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;
- 7.2.5. Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas nos Anexo I.
- 7.2.6. Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser as quaisquer dispositivos legais vigentes.
- 7.2.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.2.8. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

7.3 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.3.1. Será (ão) classificada(s) pela Pregoeira as propostas de menor preço e as propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 7.3.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas, nas condições do subitem anterior, será classificada a proposta de menor preço mais as 03 (três) melhores ofertas.
- 7.3.3. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.
- 7.3.4. Os licitantes classificados, conforme subitem 7.3.1. ou 7.3.2., serão convocados individualmente para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, tendo como parâmetro o menor preço ofertado, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor.
- 7.3.4.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando da convocação pelo (a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço





000057

Companhia de Saneamento de Alagoas

apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas, salvo para Micro e Pequenas Empresas, conforme as disposições da Lei Complementar n.º 123/06, que serão convocadas a apresentar lance inferior ao menor apresentado.

7.3.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.3.6. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.3.7. O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito, quando se recusar a aceitar o objeto ou o valor.

7.3.8. Sendo aceitável a oferta, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação, para verificação de atendimento das condições habilitatórias do licitante.

7.3.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não verificada a hipótese de recurso administrativo para o mesmo.

7.3.10. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, caso em que o licitante será declarado vencedor e ao mesmo será adjudicado o objeto do presente certame, se não houver a interposição de recurso administrativo para o mesmo, conforme mesma regra do item **7.3.4.1**.

7.3.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, antes do encerramento da sessão.

7.3.12. Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio, e pelos licitantes presentes que desejarem.

7.3.13. Analisadas as propostas, verificando-se o descumprimento de requisitos estabelecidos no Edital, serão desclassificadas as que:

7.3.13.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital;

7.3.13.2. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

7.3.13.3. Apresentarem preços irrisórios ou de valor zero;

7.3.13.4. Apresentarem proposta alternativa ou baseada na proposta de outros licitantes.

7.3.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as primeiras.

7.3.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

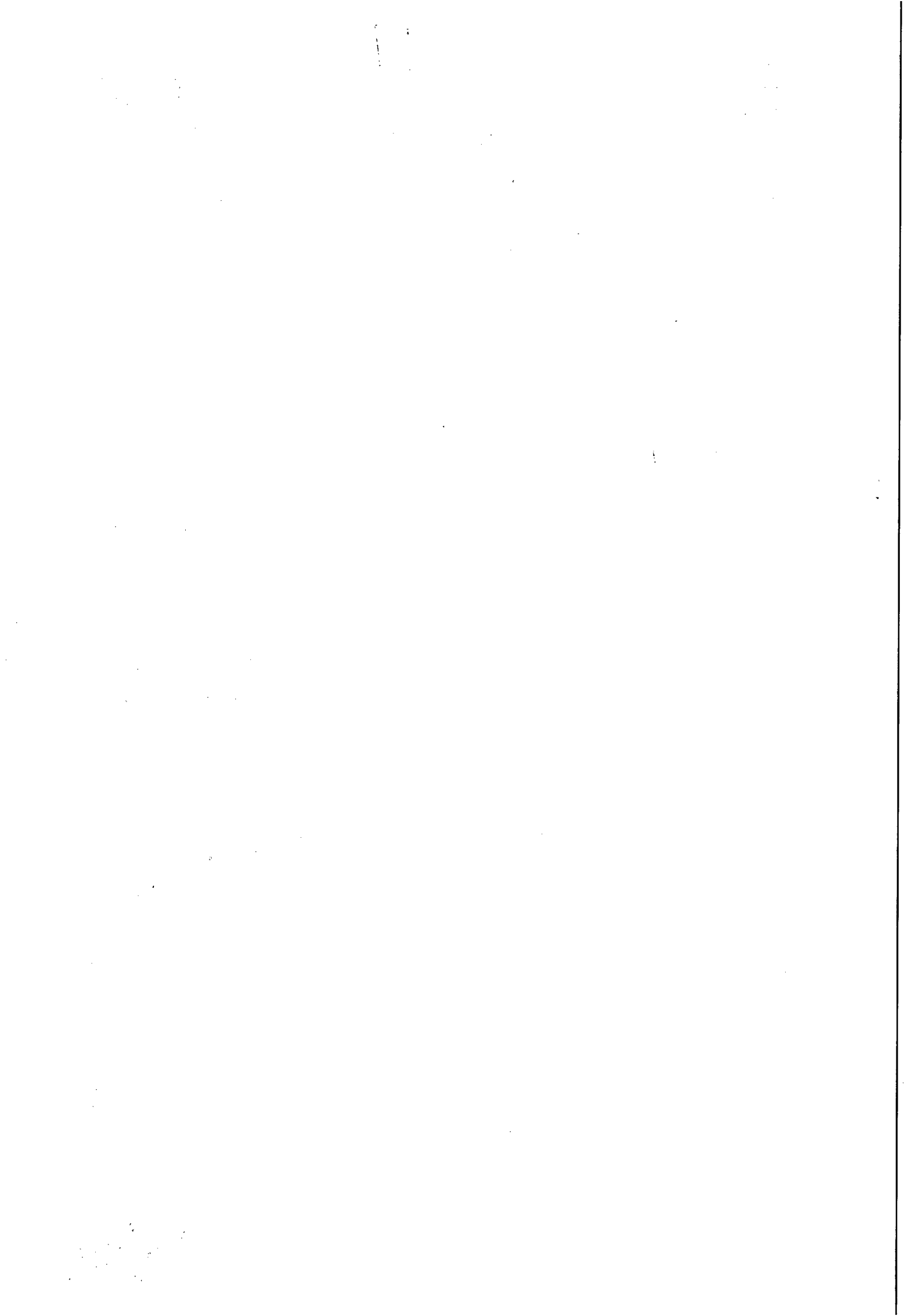
7.3.16. Dos casos de empates:

7.3.16.1. É considerado empate, as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ofertada por licitante de outra categoria de entendida empresarial.

7.3.16.2. Ocorrendo o empate na forma do subitem **7.3.16.1.**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta de preço, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, que se enquadrem na hipótese descrita no subitem **7.3.16.1**, na ordem classificatória, para exercício do direito previsto na alínea "a".



Companhia de Saneamento de Alagoas

7.3.16.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.3.16.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta;

7.3.16.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.3.16.2**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.17. O (a) Pregoeiro (a) na fase de julgamento poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

7.3.18. O resultado do julgamento das propostas será divulgado através do Diário Oficial do Estado de Alagoas e meio eletrônico, na Internet.

7.3.19. Serão desclassificadas, as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação, e as propostas com valores superiores aos limites estabelecidos (unitário e global) no Anexo I, parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexequíveis, inteligência do art. 48 da lei 8.666/93).

7.4. DA HABILITAÇÃO

7.4.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL, até 01 (um) dias antes da realização da Licitação, perfeitamente legível:

No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 08:00 horas até às 11:00horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

7.4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada. Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do capital social, referente ao valor concorrido.

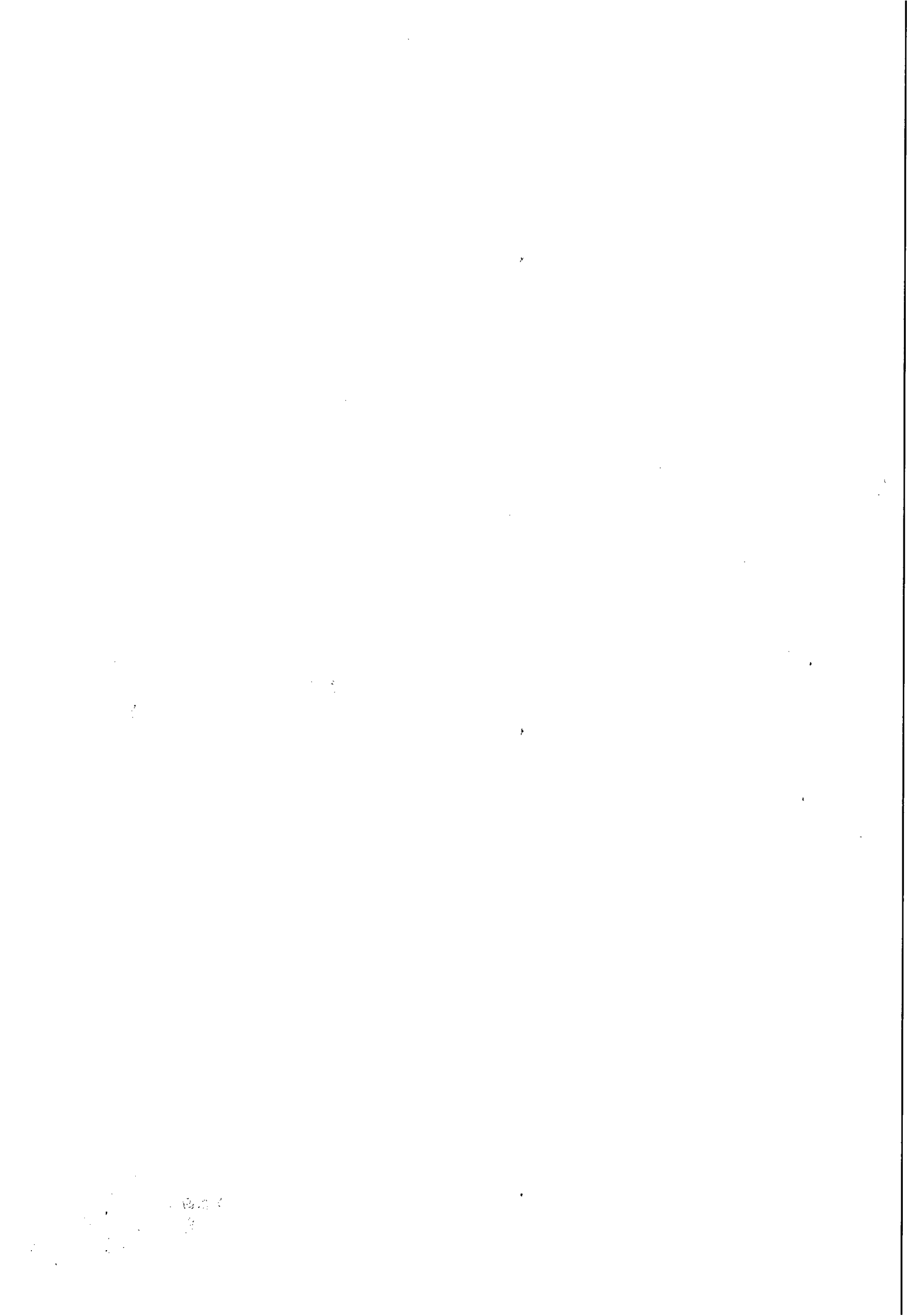
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme anexo II deste edital;

f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO II deste Edital;

g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.





Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

h) Declaração emitida pela CASAL de que a licitante não possui pendências com relação a reposição de pavimentos (asfalto e/ou paralelepípedo) conforme modelo anexo II deste Edital. 7

7.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação, através de atestados de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão Presencial. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado deverá (ão) ser acompanhado(s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA,

b) A licitante deve apresentar também acervo técnico de seu responsável técnico, desde que comprove que o mesmo faz parte de seu quadro de empregados, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional com a chancela do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA ou CAU;

c) Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, atualizado.

7.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, com a chancela da junta comercial. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

Índice de Liquidez Geral

LG \geq 1,0

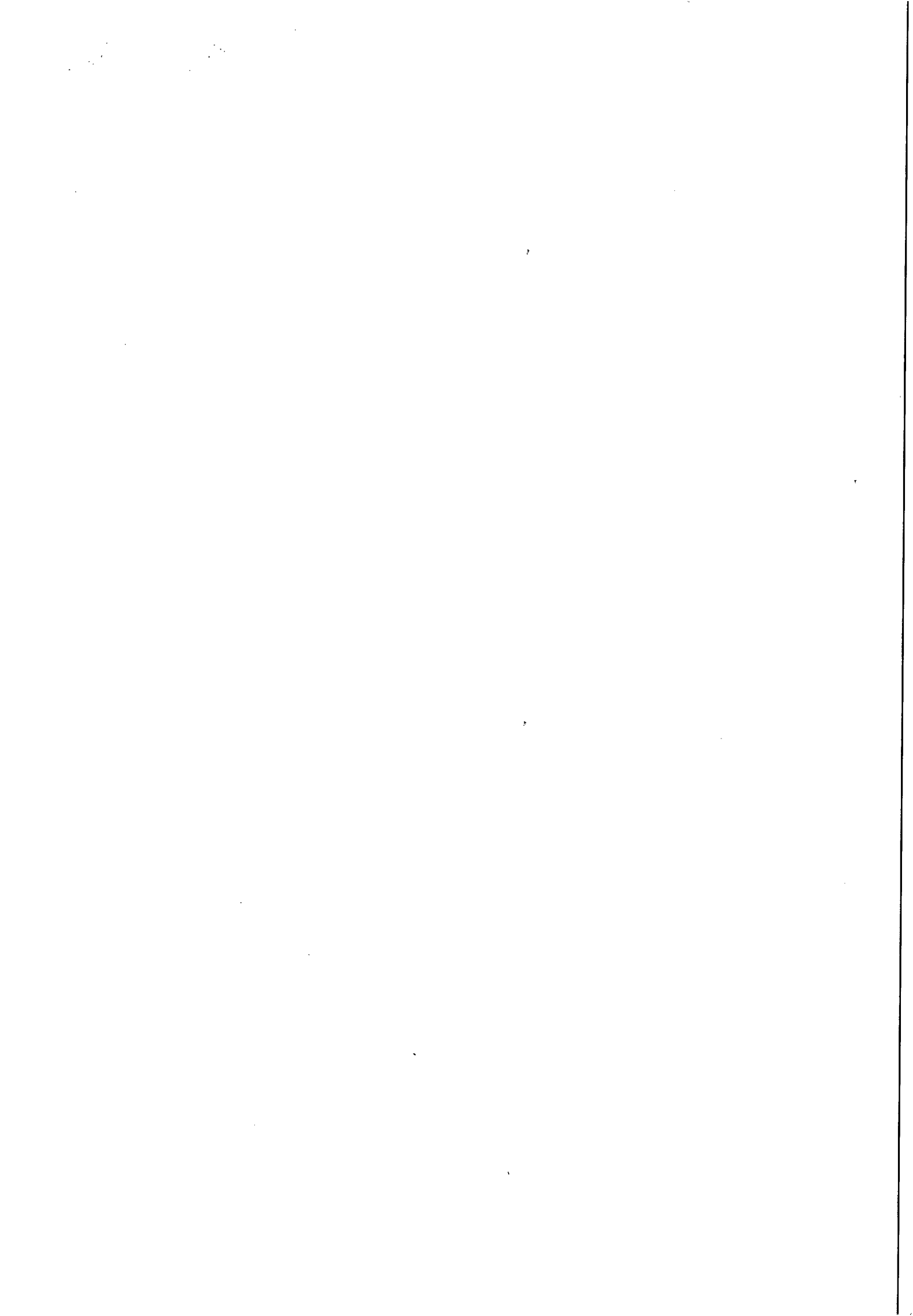
Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG = -----

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

Índice de Liquidez Corrente

LC \geq 1,0





000060

Companhia de Saneamento de Alagoas

Ativo circulante

LC = -----

Passivo circulante

Grau de Endividamento Geral

 $EG \leq 1,3$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

EG = -----

Ativo total

b) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006.

7.4.5. REGULARIDADE FISCAL

a) Inscrição CNPJ;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.

e) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:

e.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;

e.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.4.6 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).

7.4.7. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.



Companhia de Saneamento de Alagoas

7.4.8. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.4.9. As micro e pequenas empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

7.4.10. As micro e pequenas empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

7.4.11. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

8.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

8.3. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

8.4. Para fins de homologação, obrigar-se-á a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão pública.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.0 DOS RECURSOS

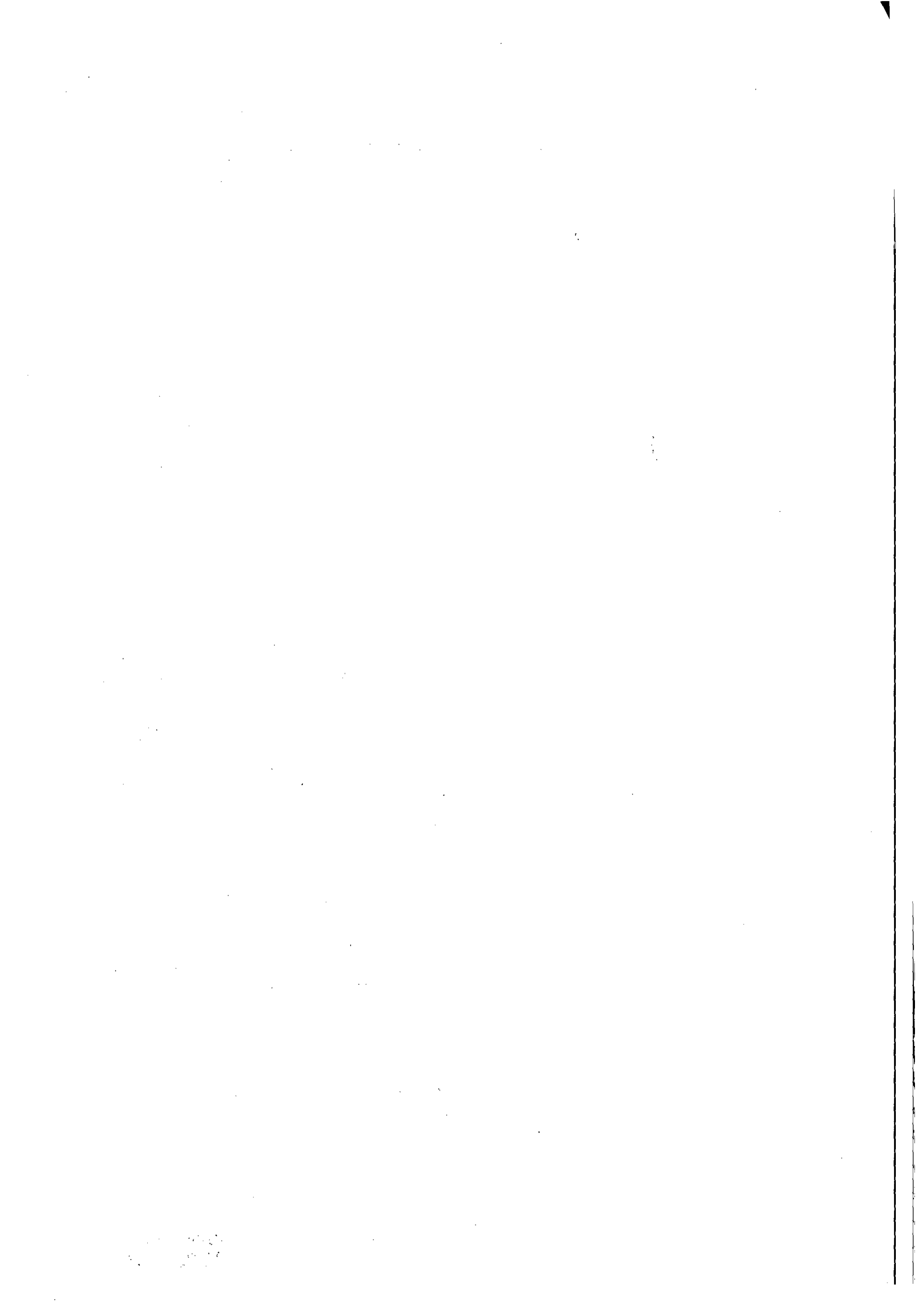
10.1. Declarada a melhor proposta e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas alegações, e das contrarrazões dos demais licitantes, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.



Companhia de Saneamento de Alagoas

10.6. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, e no site da CASAL, - www.casal.al.gov.br, estando disponível apenas para consulta na Sala da CPL, situada à rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas as 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessária sobre o certame.

10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. O Contrato pode ter acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

11.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.4. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.4.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.5. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da CPL da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

11.5.1. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso sejam não retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

11.6. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

11.7. Manter, durante a vigência do Contrato, as mesmas condições de compatibilidade de habilitação, qualificação regularidade fiscal que ensejaram sua habilitação na licitação;

12.0 DA EXECUÇÃO

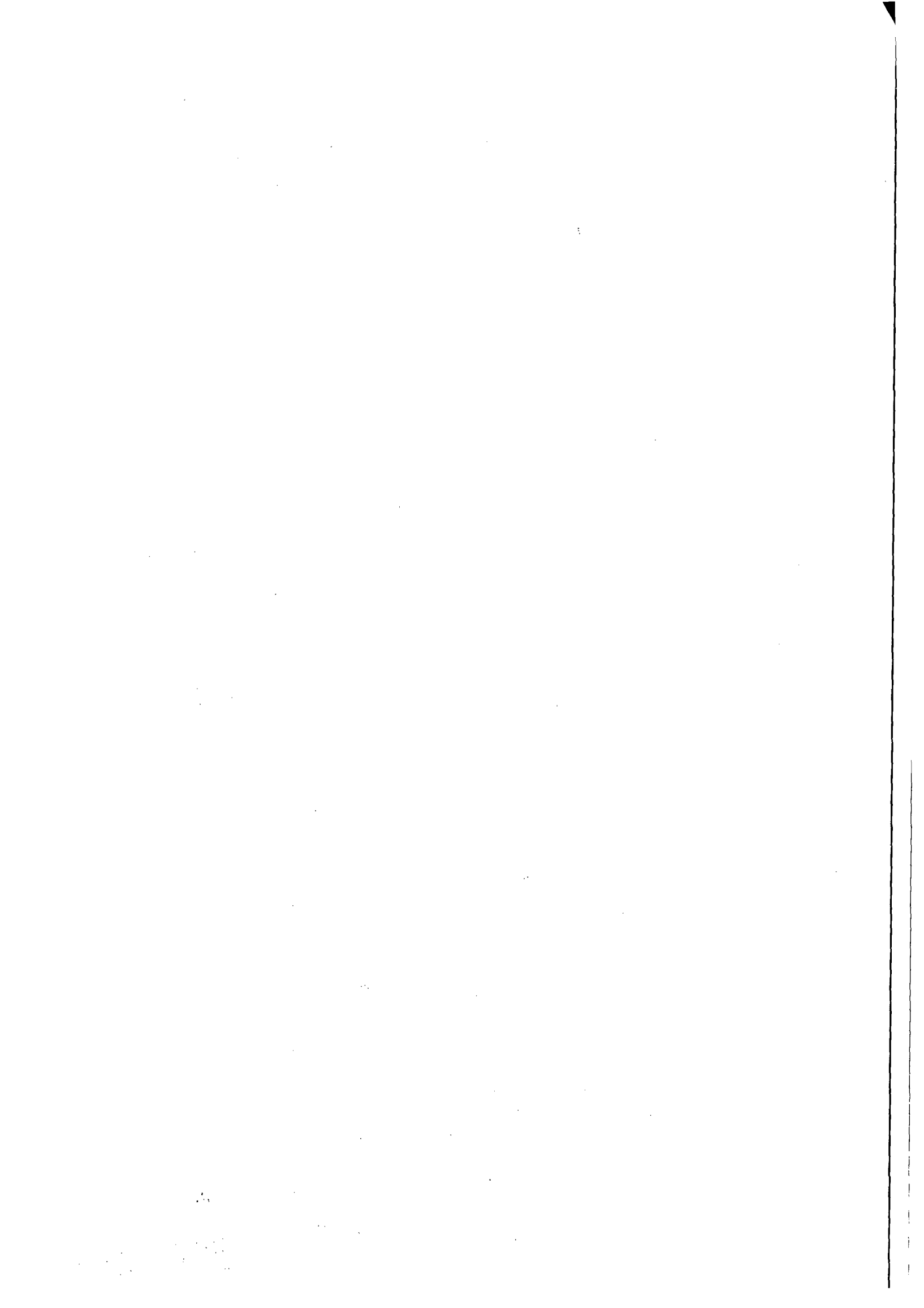
12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

13.0 DO PAGAMENTO

13.1. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato.

13.2. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.



13.3. ACONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

13.4. A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

13.6. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

13.7. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

13.8. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco Agência C/C.....

14.0 DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo da execução dos serviços contratados será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

14.2. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo em vista que os serviços a serem contratados serão executados de forma contínua.

15.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.2. Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

16.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo III.

16.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

16.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado, e site da CASAL, e estará disponível apenas para consulta na sala da CPL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta





000064

Companhia de Saneamento de Alagoas

Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame,

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

16.6. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

16.7. Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

16.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis da apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas (parágrafo terceiro do artigo 48 da lei 8.666/93).

16.9. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

16.10. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

16.11. A CASAL fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba as licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial.

16.12. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica. Não será aceita a apresentação de cópias de documentos sem autenticação.

16.13. A Comissão Permanente de Licitação não autenticará documentos durante a sessão licitatória.


16.14. O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

16.15. O licitante que deseje participar da presente licitação deverá providenciar o seu cadastramento na CPL/CASAL, na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, nesta Capital.

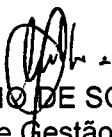
16.15.1. Os licitantes já cadastrados não precisam fazer novo cadastramento específico para este ou outro certame.

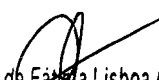
16.16. Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

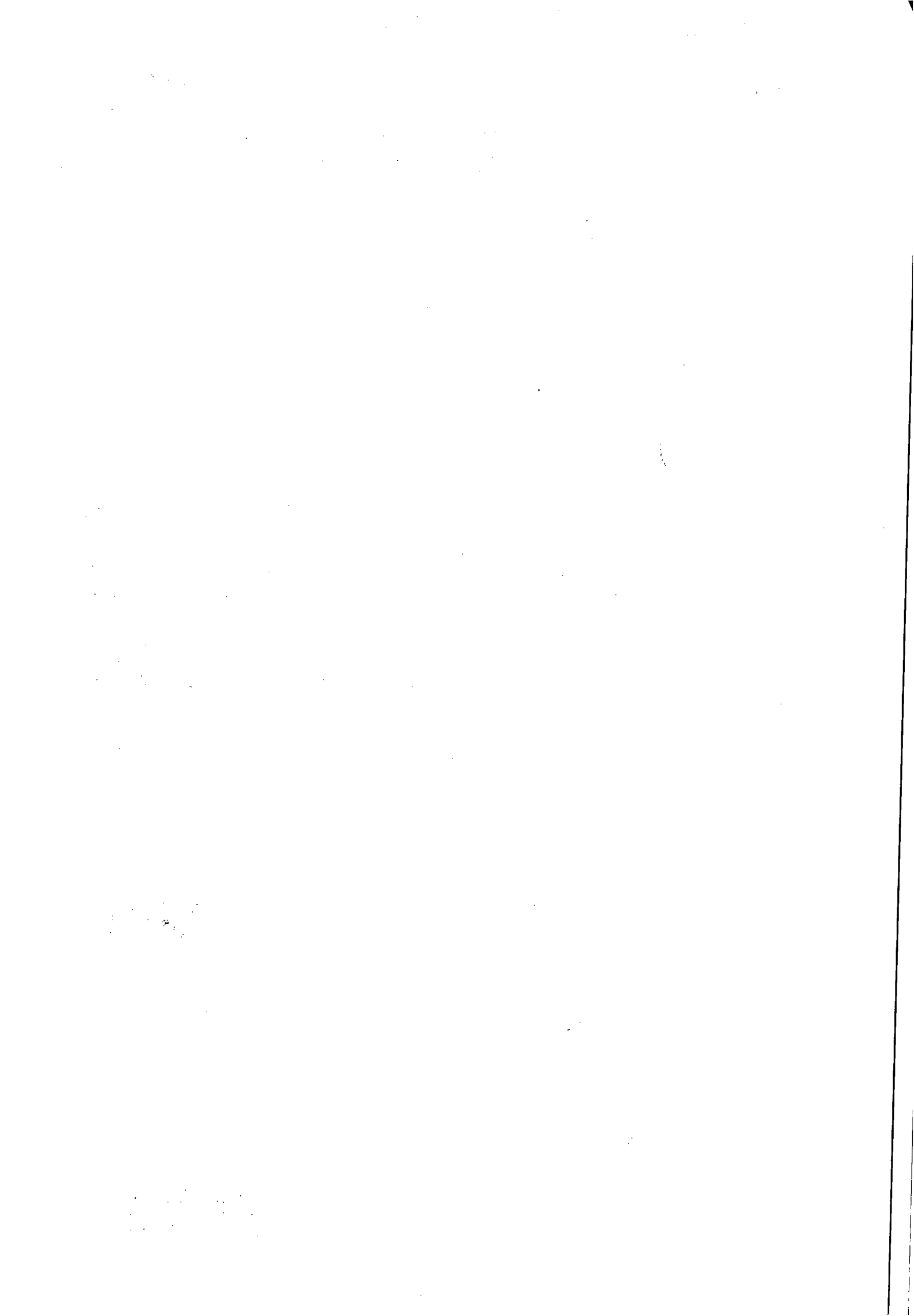
Maceió /AL., 16 de dezembro de 2013.


ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA
Pregoeira

VISTO:


CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice Presidente de Gestão Operacional


Maria de Eátia Lisboa Amorim
Advogada - ASJUR / CASAL
OAB / AL N.º 1.413






000065

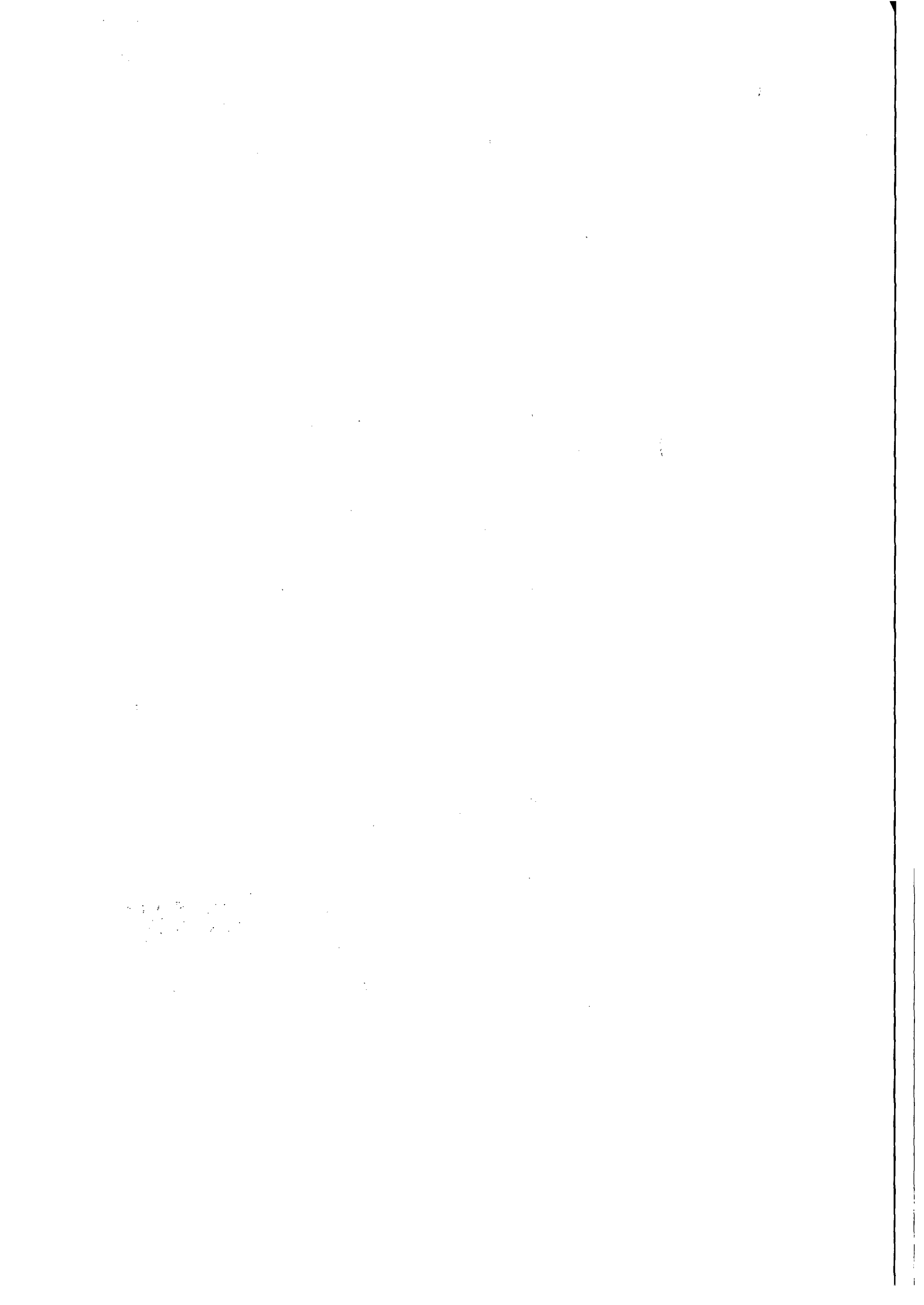
Companhia de Saneamento de Alagoas
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

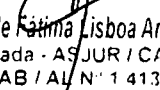
TERMO DE REFERÊNCIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE VRP'S, MACROMEDIDORES e DATA LOGGERS COM TELEMETRIA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

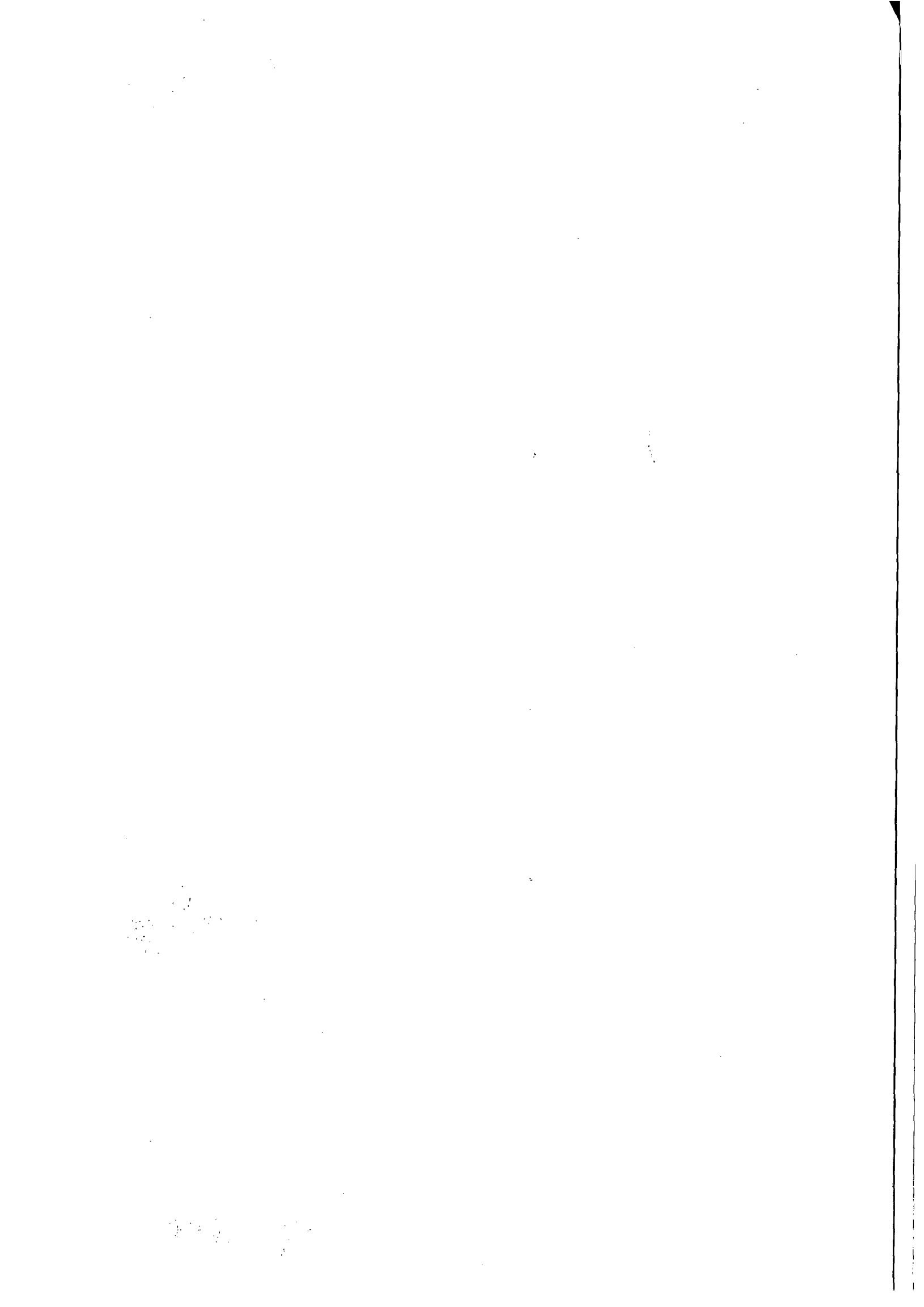

Maria de Fátima Lisboa Amorim
Advogada - ASJUR / CASAL
OAB / AL N.º 1.413



CONTEÚDO

- 1- OBJETO
- 2- JUSTIFICATIVA
- 3- OBSERVAÇÕES
- 4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 5- PREÇOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 6- PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS
- 7- FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO
- 8- GESTOR DO CONTRATO
- 9- LISTA DE INSTALAÇÕES DE VRP'S E MACROMEDIDORES NA CIDADE DE MACEIÓ


Maria de Fátima Lisboa Amorim
Advogada - AS JUR / CASA
OAB / AL / N.º 1 413



Companhia de Saneamento de Alagoas
TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para operação, monitoramento e manutenção das instalações de VRP's, Macromedidores e dataloggers com telemetria na cidade de Maceió/AL.

2.0 – JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais para operar e manter em condições operacionais as instalações existentes de macromedição, controle de pressão e telemetria implantadas nos DMC's dos setores R-1, R-4, Benedito Bentes e na macro distribuição.

Observação: Os serviços de operação, monitoramento e manutenção de VRP's, macromedidores e data loggers com telemetria, objetos deste termo de referência, são de natureza contínua.

3.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

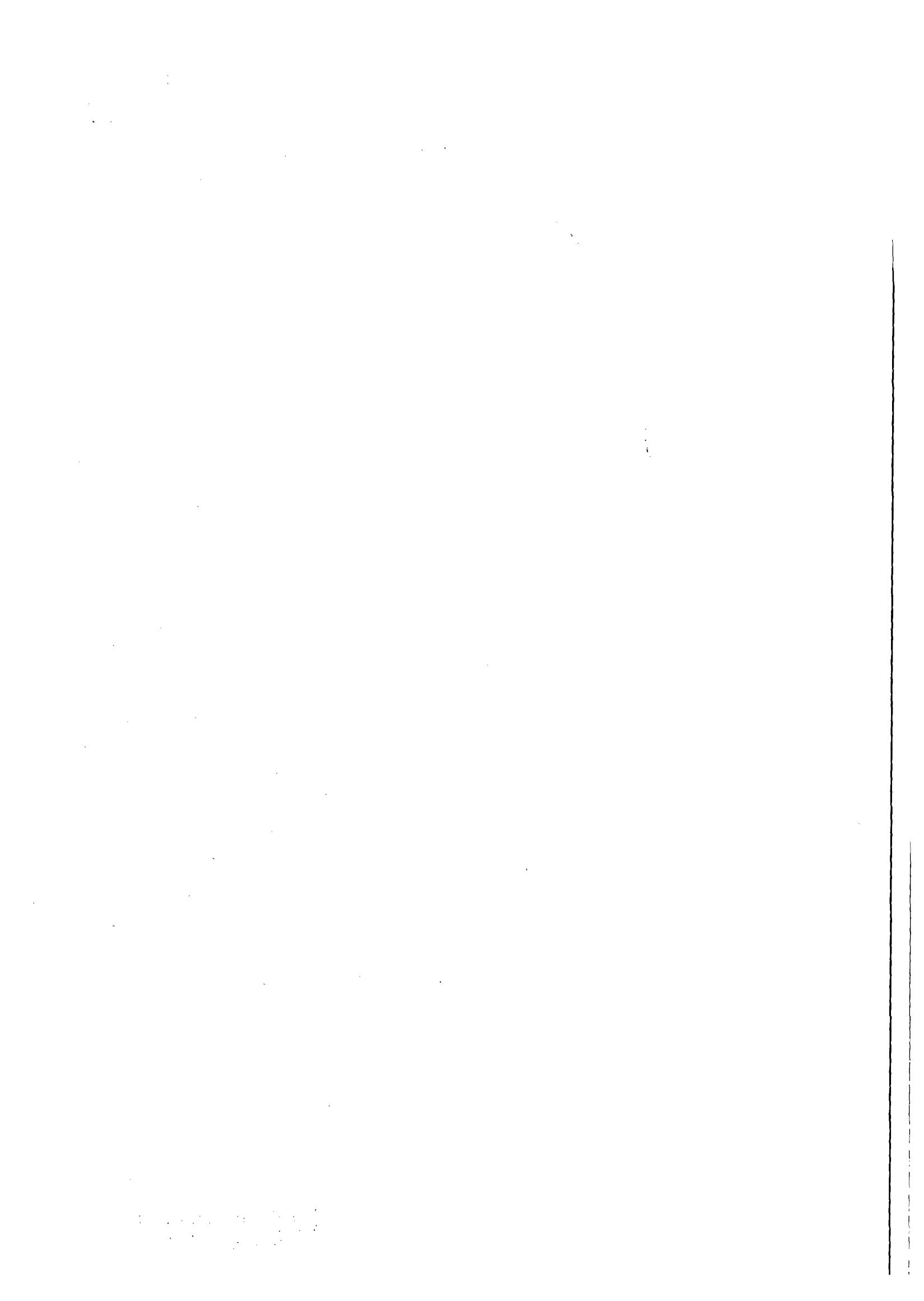
3.1 SERVIÇOS MENSAIS

3.1.1 Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, para suprir despesas com mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro, durante o contrato. No canteiro estará disponível almoxarifado de materiais, garagem para veículos, escritório para equipe de engenharia e coordenação, sala de reunião e salas disponíveis para fiscalização e coordenação da CASAL, sendo que para um bom acomodamento das instalações o canteiro deverá possuir área mínima de 500 m².

3.1.2 Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's;

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito na planilha, englobando as seguintes atividades:



Companhia de Saneamento de Alagoas

- Manutenção preventiva e corretiva nas instalações, como troca de cabos e conexões dos medidores e datalogger;
- A Contratada deverá realizar periodicamente a limpeza das caixas de abrigo das instalações, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a manter as caixas abrigo em condições de limpeza que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Configuração do datalogger e sistema de telemetria ajustando parâmetros e intervalos de comunicação;
- Manutenção dos dataloggers que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos dataloggers por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original;
- Monitoramento das informações geradas pelo sistema;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise críticas das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela CASAL.

3.1.3 Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's

- Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito na planilha, englobando as seguintes atividades:
- Manutenção preventiva e corretiva nas instalações, como troca de cabos e conexões dos medidores e controlador, substituição de mangueiras ressecadas, supressão de vazamentos em conexões e mangueiras do circuito de pilotagem, substituição do circuito de pilotagem se necessário;
- A Contratada deverá realizar periodicamente a limpeza das caixas de abrigo das VRPs, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a manter as caixas abrigo em condições de limpeza que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Configuração do controlador e sistema de telemetria ajustando parâmetros e intervalos de comunicação;



Companhia de Saneamento de Alagoas

- Manutenção dos controladores que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos controladores por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original;
- Monitoramento das informações geradas pelo sistema;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise críticas das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela CASAL.

3.2 SERVIÇOS UNITÁRIOS

A CASAL poderá solicitar como apoio aos trabalhos mensais de monitoramento, operação e manutenção que sejam desenvolvidos alguns serviços, que serão remunerados por preços unitário e mediante autorização da CASAL.

3.2.1 Aferição dos medidores de vazão

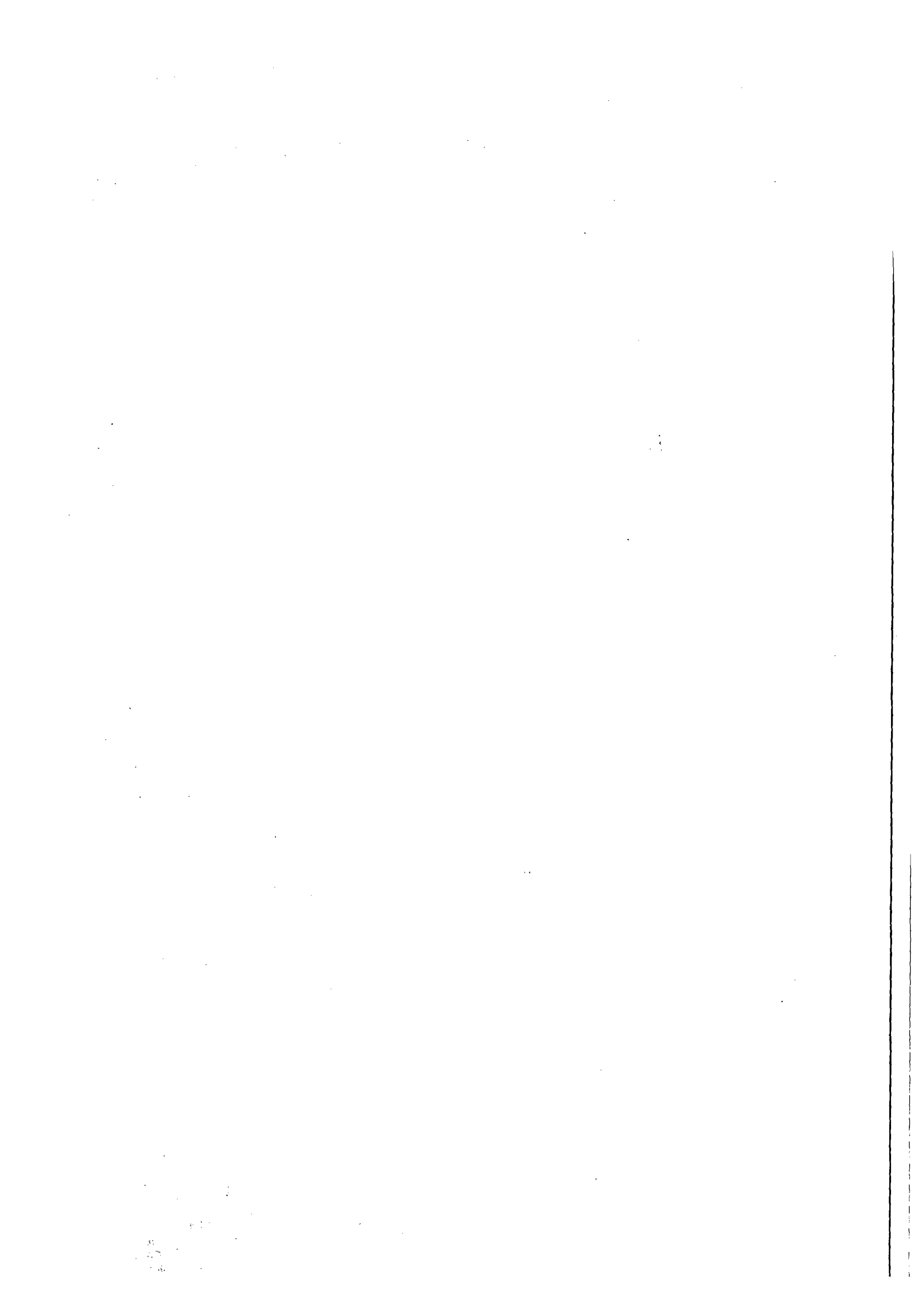
Os medidores instalados estão sujeitos a perderem a calibração original. Os fabricantes dos medidores recomendam a verificação in loco de seu funcionamento ou aferição destes medidores a cada ano, para se garantir confiabilidade das informações de macromedição, não existindo nenhuma norma que defina ou recomende a frequência de calibração de medidores.

A CASAL poderá solicitar sempre que achar necessário a realização de testes de aferição dos medidores ou a Contratada poderá recomendar caso perceba alguma inconsistências nas informações geradas.

A aferição será feita com uso de equipamento de checagem (Check-master) que, conectado, avalia diversos parâmetros internos do medidor para detectar se há algum problema de descalibração. Caso seja necessário poderá ser realizado também medição comparativa de vazão com pitot e datalogger nos locais onde existe estação pitométrica.

Será apresentado um relatório de aferição com os resultados obtidos, as análises e as recomendações.

A medição será por unidade de ensaio realizada e de acordo com o preço unitário ofertado.



3.2.2 Medição de pressão com datalogger em redes ou residências por período de 7 dias

A CASAL poderá solicitar medições de pressão em pontos de seu interesse para fins de estudos ou de acompanhamento do abastecimento de determinada área. As medições serão realizadas em períodos de 7 dias para se obter o perfil semanal do ponto desejado. Para cada medição será emitido um relatório contendo o histograma do período da medição acompanhado de uma análise dos dados obtidos.

3.2.3 Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias

A CASAL poderá solicitar medições de pressão e vazão em pontos de seu interesse para fins de estudos ou de acompanhamento do abastecimento de determinada área. As medições serão realizadas em períodos de 7 dias para se obter o perfil semanal do ponto desejado. Para cada medição será emitido um relatório contendo o histograma do período da medição acompanhado de uma análise dos dados obtidos.

3.2.4 Execução de caixa em alvenaria para instalação de TAP

Caso seja necessário a execução de caixa abrigo para TAP a CASAL poderá solicitar a Contratada de acordo com as dimensões estabelecidas, compreendendo os serviços de escavação do local, escoramento, confecção de caixa de abrigo com paredes de alvenaria, revestimento interno com argamassa, chapisco externo, reaterro, levantamento e reposição do pavimento.

A medição será por unidade executada e de acordo com o preço unitário ofertado.

3.2.5 Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)

A CASAL poderá solicitar acompanhamento de equipe de campo que deverá ser composta de um técnico, um auxiliar de campo, supervisionados por um engenheiro da Contratada para auxiliar na identificação de problemas operacionais nas áreas em que houver operação coberta por VRP's ou DMC's, como desabastecimento, pressões baixas, perda de estanqueidade do setor, vazões elevadas, pressões elevadas.

O acompanhamento será cobrado somente se não houver relação do problema operacional com a operação da VRP ou gerado inicialmente pela mesma. Para cada acionamento será considerado o mínimo de 4 horas, para fins de mobilização e desmobilização

Faint, illegible text or markings in the lower-left quadrant of the page.

Faint, illegible text or markings in the bottom-left corner of the page.





000071

Companhia de Saneamento de Alagoas

de equipe, e o que exceder 4 horas será remunerado unitariamente conforme preço unitário proposto no item seguinte.

3.2.6 Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (hora adicional)

Para os acompanhamentos de campo solicitados pela CASAL que excederem as 4 horas iniciais serão remunerados unitariamente conforme preço proposto.

4.0 CONTRATAÇÃO

O contrato será de 12 meses (Doze), podendo ser prorrogado por igual período até o limite máximo de 60 meses (sessenta).

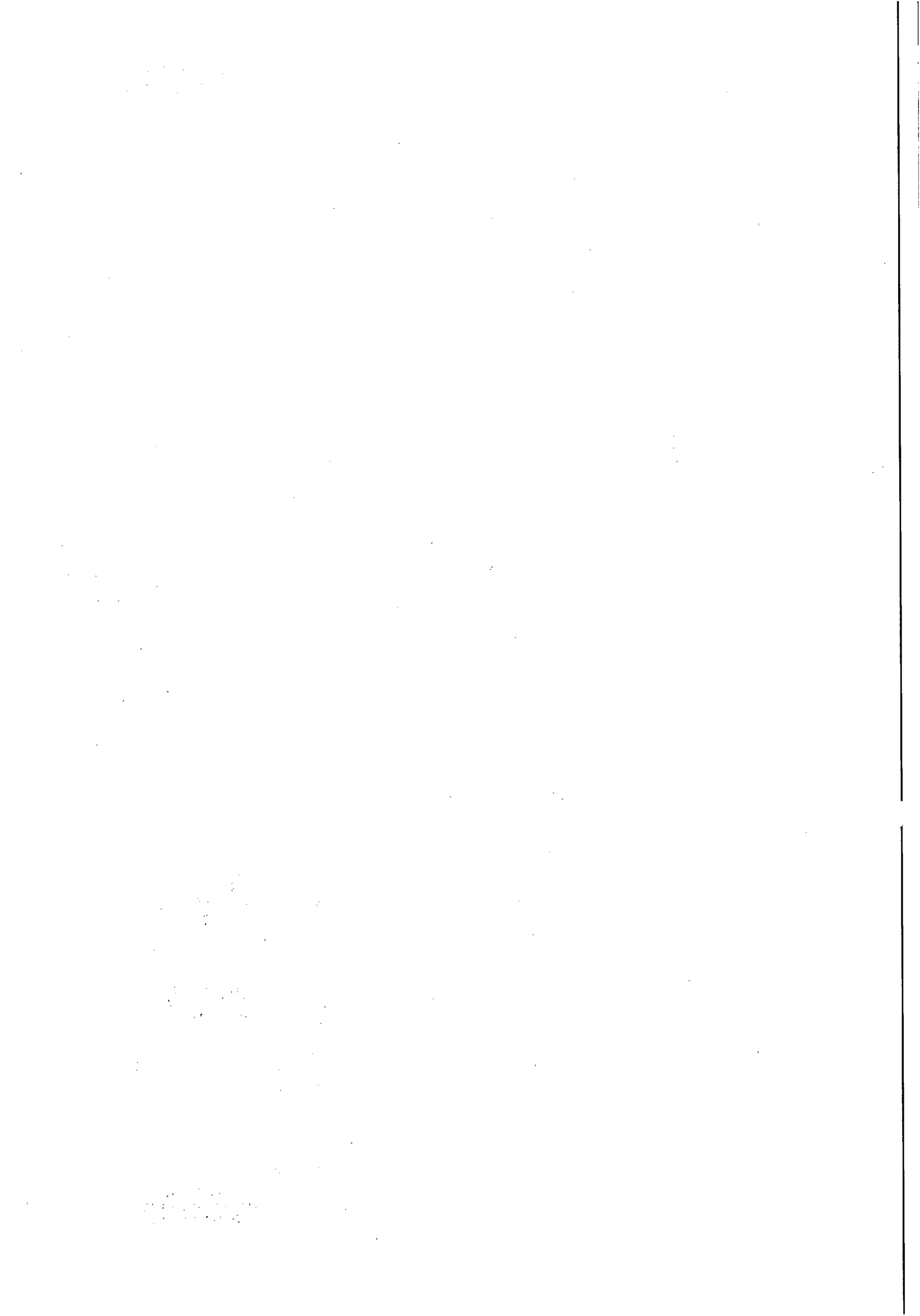
O início das atividades da empresa será imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço.

5.0 – PREÇOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os preços acima incluem todas as taxas e/ou despesas adicionais, tais como, encargos sociais trabalhistas, impostos, passagens aéreas, transporte de mão de obra e equipamentos, alimentação, estadia, etc.

Será realizada medição mensal, a partir dos quantitativos executados e dos preços unitários ofertados, onde o gestor tem o prazo de 05 dias após a emissão da nota fiscal para lançar a fatura no sistema financeiro da CASAL e o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a nota fiscal ser aprovada e lançada no sistema.

Maria de Fátima Lisboa Amorim
Advogada - ASUR / CASAL
OAB / AL N.º 413





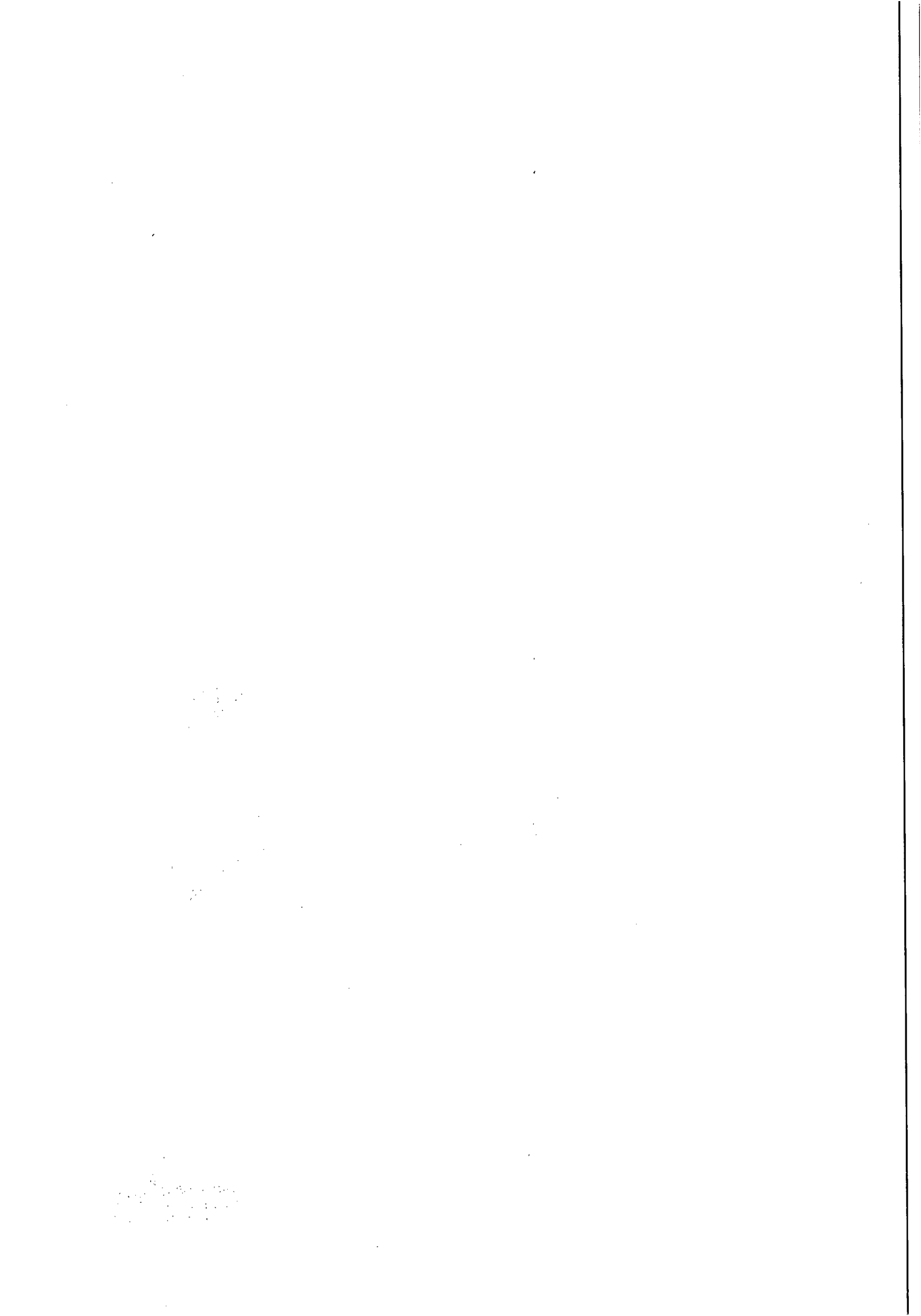
000072

Companhia de Saneamento de Alagoas

6.0 - PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS.

ITEM	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS DMC'S			PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS	
	DESCRIÇÃO	UNID.	P. UNIT. R\$	QUANT.	P. TOTAL R\$
1.0	SERVIÇOS MENSAIS				
1.1	Mobilização, demobilização e manutenção de canteiro	%	852.661,20	2,40%	20.463,87
1.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	unid/mês	1.148,50	240,00	275.640,00
1.3	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	unid/mês	1.898,10	240,00	455.544,00
2.0	SERVIÇOS UNITÁRIOS				
2.1	Aferição de medidores de vazão	unid.	1.838,00	12,00	22.056,00
2.2	Medição de pressão com datalogger em redes ou residências por períodos de 7 dias	unid.	886,50	24,00	21.276,00
2.3	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	unid.	1.379,00	6,00	8.274,00
2.4	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	unid.	3.888,60	12,00	46.663,20
2.5	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	unid.	994,90	20,00	19.898,00
2.6	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	h	165,50	20,00	3.310,00
				TOTAL =	R\$ 873.125,07

Maria de Fátima Lisboa
Advogada - AS. JUR / C.F.
OAB / AL N.º 1.413





000073

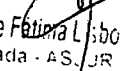
Companhia de Saneamento de Alagoas

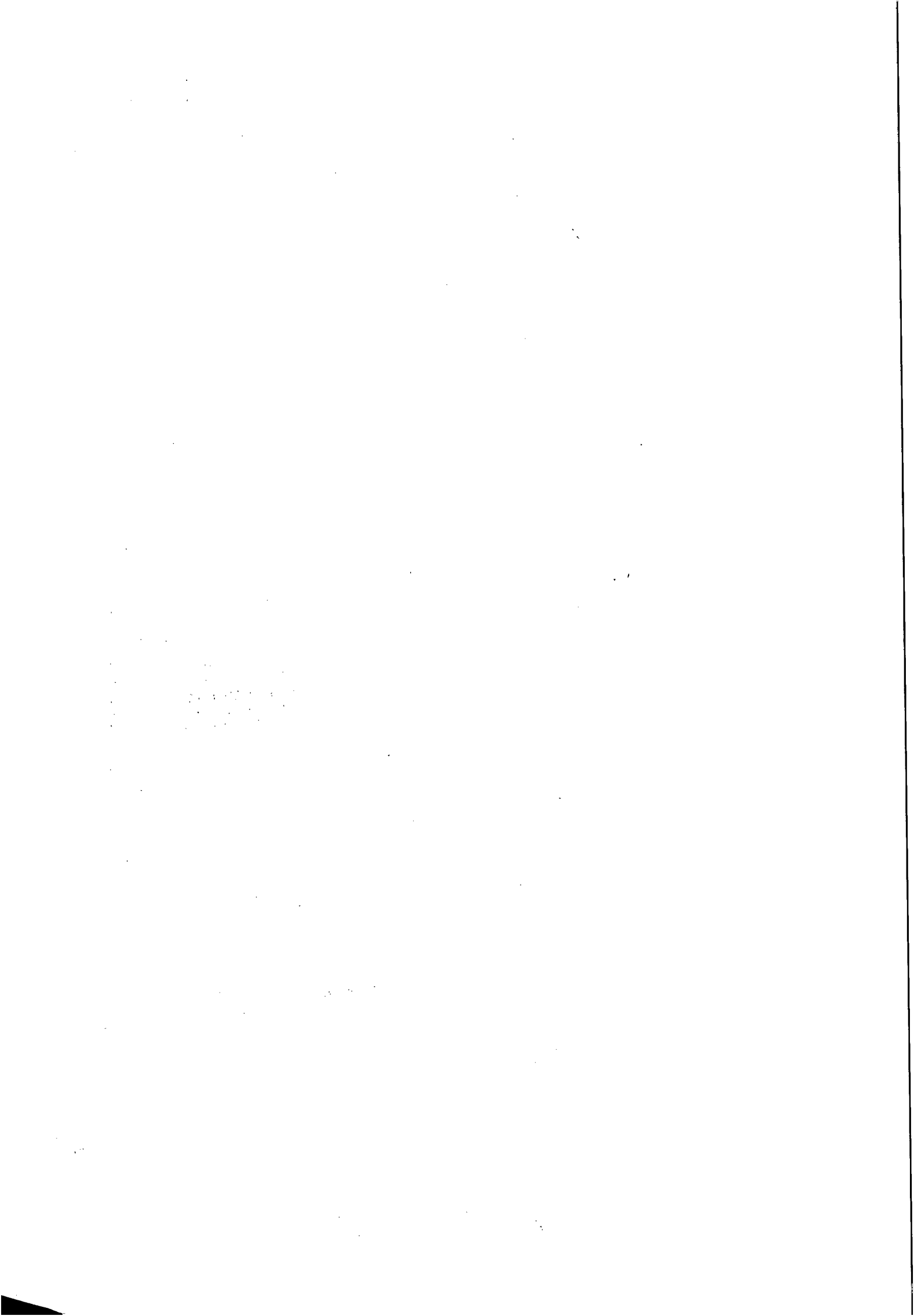
7.0 FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Será designado um fiscal devidamente habilitado na área, que será indicado pela GEDOP/CASAL, que acompanhará o serviço e liberará a medição ao término do mesmo e se estiver executado de acordo com as especificações, só podendo haver modificações devidamente justificadas e com autorização da CASAL.

8.0 – GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será o Gerente de Produção e Desenvolvimento Operacional, Eng° Victor Correia Vasconcellos, matrícula 2919.


Maria de Fátima Lisboa.
Advogada - AS. UR
OAB / AL N. 1.411.



9.0 LISTA DE INSTALAÇÕES DE VRP'S E MACROMEDIDORES NA CIDADE DE MACEIÓ.

RELAÇÃO DE VRPs, DMCs E DEMAIS EQUIPAMENTOS - CASAL						
Nº	DMC / VRP	SETOR	DIÂMETRO (mm)	MARCA VRP	MARCA MEDIDOR	CONTROLADOR/DATA LOGGER
1	000 - VRP Benedito Bentes 1	BB-1	300	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
2	001 - Pratygy	BB-1	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
3	002 - Garça Torta	BB-1	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
4	003 - Meirim	BB-1	100	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
5	004 - João Sampaio	BB-1	100	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
6	005 - VRP Benedito Bentes 2	BB-2	250	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
7	101 - Salvador Calmon	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
8	102 - Inácio Gracindo	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
9	103 - Travessa Nazaré	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
10	104 - Carlos Tenório	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
11	105 - José Sampaio Luz	R-1	300	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
12	106 - José Lages	R-1	250	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
13	107 - Soldado José Guilherme	R-1	250	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
14	108 - Travessa Dona Constança	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
15	109 - Praça Aluisio Branco	R-1	150	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
16	110 - Dona Constança Goes Monteiro	R-1	150	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
17	111 - Pretestato Ferreira Machado	R-1	150	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
18	112 - Pio XII	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
19	113 - José Carneiro Sarmiento	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
20	114 - Paulina Maria Mendonça	R-1	250	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
21	115 - Gustavo Paiva	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
22	201 - Canaã	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
23	202 - Gruta de Lurdes	R-4	300	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
24	203 - Pitanguinha	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
25	204 - Farol (Av. Fernandes Lima)	R-4	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
26	204(2) - Porto Alegre	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
27	205 - São Benedito (Av. Fernandes Lima)	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
28	205(2) - Cônego Cavalcante	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
29	206 - Sanatório (Av. Fernandes Lima)	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
30	206(2) - Belo Horizonte	R-4	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
31	400 - Cidade Universitária	Cidade Universtária	400	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
32	500 - Cardoso R-8	R-8	250	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
33	600 - José Tenório	Conj. José Tenor.	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger

OBS: Poderão ser acrescentados mais equipamentos para que sejam realizados os serviços objetos deste termo de referência, dentro da cidade de Maceió, a critério da CONTRATANTE, desde que exista saldo suficiente para execução dos mesmos.

Maria de Fátima Lisboa Amorim
Advogada / AS JUR / CASAL
OAB / AL N° 1.413

1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

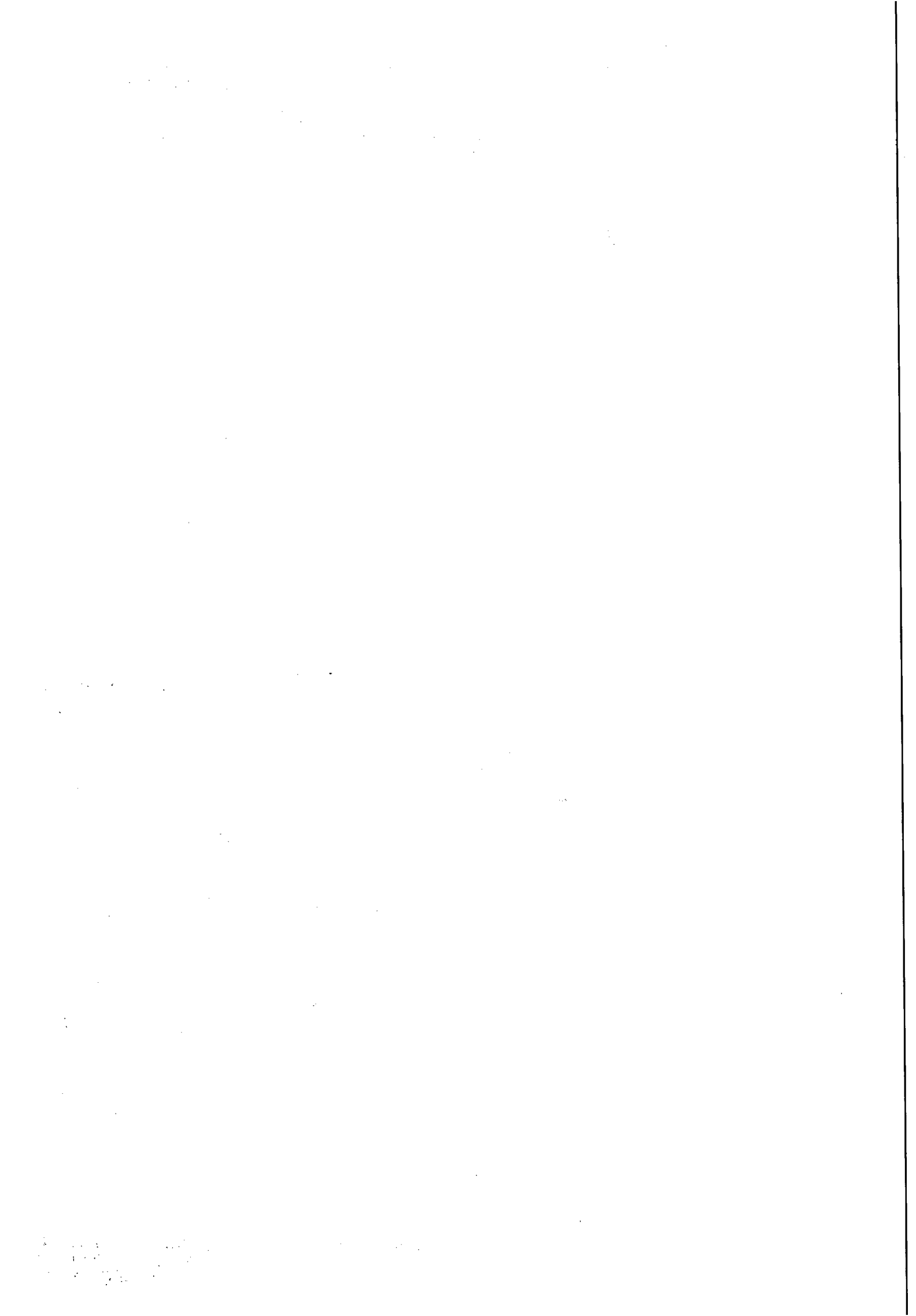


Companhia de Saneamento de Alagoas

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL
ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS

OBNRA: MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO DMC's						
LOCAL : Maceió- AL					B.D.I. Serviços:	25,80%
DATA: Outubro/ 2013					B.D.I. Materiais:	15,60%
ÍTEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA				
1.1		Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	%	2,4%	852.683,64	20.464,41
Total 1						20.464,41
2		SERVIÇOS MENSAIS				
2.1	MERCADO	Operação, coleta de dados e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	unid/mês	240,00	1.148,53	275.647,20
2.2	MERCADO	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	unid/mês	240,00	1.898,15	455.556,00
Total 2						731.203,20
3		SERVIÇOS UNITÁRIOS				
3.1	MERCADO	Aferição de medidores de vazão	unid.	12,00	1.838,07	22.056,84
3.2	MERCADO	Medição de pressão com datalogger em redes ou residências por períodos de 7 dias	unid.	24,00	886,51	21.276,24
3.3	MERCADO	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	unid.	6,00	1.379,10	8.274,60
3.4	MERCADO	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	unid.	12,00	3.888,63	46.663,56
3.5	MERCADO	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	unid.	20,00	994,94	19.898,80
3.6	MERCADO	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	unid.	20,00	165,52	3.310,40
Total 3						121.480,44
TOTAL GERAL						873.148,05

Maria de Fátima L. Costa Mourim
Advogada - ASJUR / d/CASAL
OAB / AL N.º 1.413





Companhia de Saneamento de Alagoas

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL

ANEXO I

CRONOGRAMA FINANCEIRO

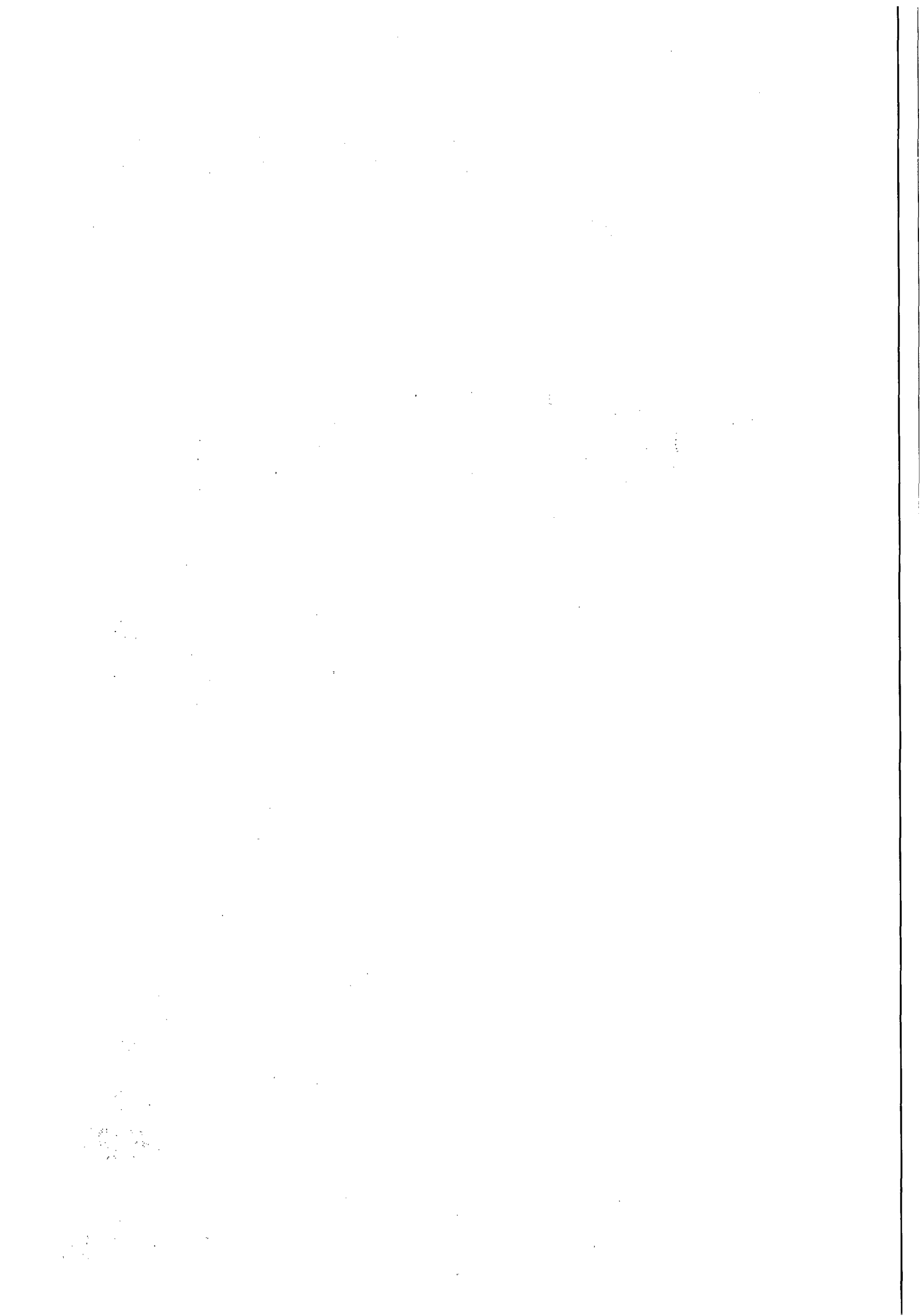
OBRA: MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS DMC's

Local: Maceió - AL

Data: Outubro/2013

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	TOTAL
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	20.464,41	1.704,69	1.704,69	1.706,73	1.704,69	1.704,69	1.706,72	1.704,69	1.704,69	1.706,72	1.704,69	1.704,69	1.706,72	20.464,41
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	20.464,41	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	
			1.704,69	1.704,69	1.706,73	1.704,69	1.704,69	1.706,72	1.704,69	1.704,69	1.706,72	1.704,69	1.704,69	1.706,72	20.464,41
2	SERVIÇOS MENSAIS	731.203,20	60.909,22	60.909,22	60.982,36	60.909,22	60.909,22	60.982,36	60.909,22	60.909,22	60.982,36	60.909,22	60.909,22	60.982,36	731.203,20
2.1	Operação, coleta de dados e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	275.647,20	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	
			22.961,41	22.961,41	22.988,98	22.961,41	22.961,41	22.988,98	22.961,41	22.961,41	22.988,98	22.961,41	22.961,41	22.988,98	275.647,20
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	455.556,00	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	
			37.947,81	37.947,81	37.993,38	37.947,81	37.947,81	37.993,38	37.947,81	37.947,81	37.993,38	37.947,81	37.947,81	37.993,38	455.556,00
3	SERVIÇOS UNITÁRIOS	121.480,44	10.119,31	10.119,31	10.131,49	10.119,31	10.119,31	10.131,49	10.119,31	10.119,31	10.131,49	10.119,31	10.119,31	10.131,49	121.480,44
3.1	Aferição de medidores de vazão	22.056,84	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	
			1.837,33	1.837,33	1.839,55	1.837,33	1.837,33	1.839,55	1.837,33	1.837,33	1.839,55	1.837,33	1.837,33	1.839,55	22.056,84
3.2	Medição de pressão com datalogger em redes ou residências por períodos de 7 dias	21.276,24	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	
			1.772,31	1.772,31	1.774,44	1.772,31	1.772,31	1.774,44	1.772,31	1.772,31	1.774,44	1.772,31	1.772,31	1.774,44	21.276,24
3.3	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	8.274,60	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	
			689,27	689,27	690,11	689,27	689,27	690,11	689,27	689,27	690,11	689,27	689,27	690,11	8.274,60
3.4	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	46.663,56	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	
			3.887,07	3.887,07	3.891,75	3.887,07	3.887,07	3.891,75	3.887,07	3.887,07	3.891,75	3.887,07	3.887,07	3.891,75	46.663,56
3.5	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	19.898,80	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	
			1.657,57	1.657,57	1.659,56	1.657,57	1.657,57	1.659,56	1.657,57	1.657,57	1.659,56	1.657,57	1.657,57	1.659,56	19.898,80
3.6	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	3.310,40	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	
			275,76	275,76	276,08	275,76	275,76	276,08	275,76	275,76	276,08	275,76	275,76	276,08	3.310,40
	Porcentagem (%)		8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	
	Faturamento da Obra	873.148,05	72.733,22	72.733,22	72.820,58	72.733,22	72.733,22	72.820,57	72.733,22	72.733,22	72.820,57	72.733,22	72.733,22	72.820,57	873.148,05
	Total Acumulado		72.733,22	145.466,44	218.287,02	291.020,24	363.753,46	436.574,03	509.307,25	582.040,47	654.861,04	727.594,26	800.327,48	873.148,05	

Maira de Fatima Lisboa Mourim
Advogada - ASJUR / CASAL
OAB / AL N.º 1.413





000077

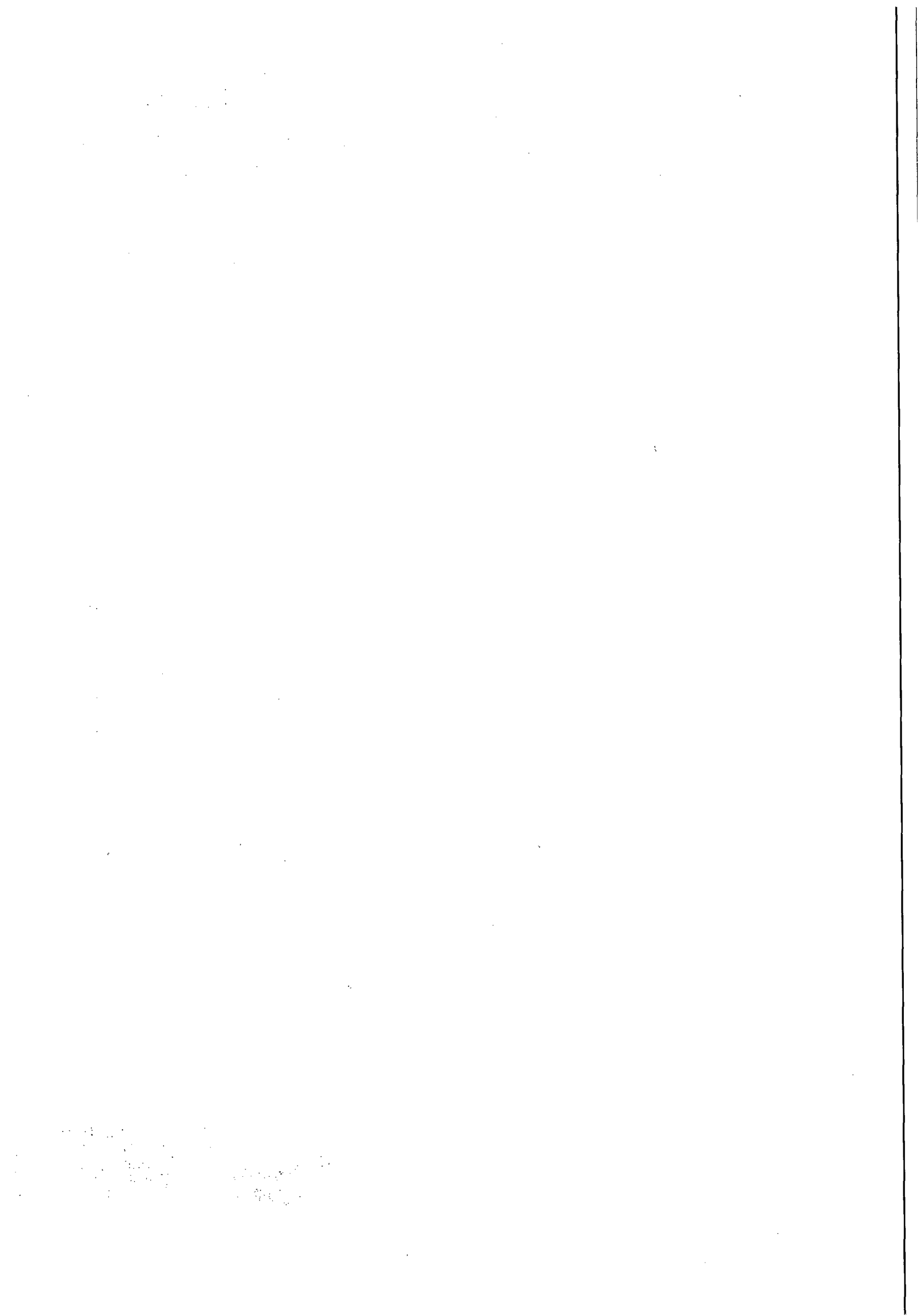
Companhia de Saneamento de Alagoas
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL

ANEXO I

LISTA DE INSTALAÇÕES DE VRP'S E MACROMEDIDORES NA CIDADE DE MACEIÓ

RELAÇÃO DE VRPs, DMCs E DEMAIS EQUIPAMENTOS - CASAL						
Nº	DMC / VRP	SETOR	DIÂMETRO (mm)	MARCA VRP	MARCA MEDIDOR	CONTROLADOR/DATA LOGGER
1	000 - VRP Benedito Bentes 1	BB-1	300	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
2	001 - Pratagy	BB-1	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
3	002 - Garça Torta	BB-1	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
4	003 - Meirim	BB-1	100	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
5	004 - João Sampaio	BB-1	100	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
6	005 - VRP Benedito Bentes 2	BB-2	250	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
7	101 - Salavador Calmon	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
8	102 - Inácio Gracindo	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
9	103 - Travassa Nazaré	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
10	104 - Carlos Tenório	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
11	105 - José Sampaio Luz	R-1	300	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
12	106 - José Lages	R-1	250	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
13	107 - Soldado José Guilherme	R-1	250	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
14	108 - Travessa Dona Constança	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
15	109 - Praça Aluísio Branco	R-1	150	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
16	110 - Dona Constança Goes Monteiro	R-1	150	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
17	111 - Pretestato Ferreira Machado	R-1	150	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
18	112 - Pio XII	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
19	113 - José Carneiro Sarnento	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
20	114 - Paulina Maria Mendonça	R-1	250	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
21	115 - Gustavo Paiva	R-1	200	CLA-VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
22	201 - Canaã	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
23	202 - Gruta de Lurdes	R-4	300	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
24	203 - Pitanguinha	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
25	204 - Farol (Av. Fernandes Lima)	R-4	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
26	204(2) - Porto Alegre	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
27	205 - São Benedito (Av. Fernandes Lima)	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
28	205(2) - Cônia Cavalcante	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
29	206 - Sanatório (Av. Fernandes Lima)	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
30	206(2) - Belo Horizonte	R-4	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
31	400 - Cidade Universitária	Cidade Universtária	400	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
32	500 - Cardoso R-8	R-8	250	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
33	600 - José Tenório	Conj. José Tenor.	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger

Maria de Fátima Lisboa Amorim
Advogada CASALUR / CASAL
OAB / AL N. 1.413





000078

Companhia de Saneamento de Alagoas
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL

ANEXO II

MODELOS DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	-------------------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1.A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2.A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3.A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4.A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....	AGÊNCIA.....	Nº DA CONTA
---------------------	--------------	-------------------

1.5. A licitante declara que o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxserá o responsável pela assinatura do contrato a ser celebrado decorrente desta licitação. (informar nome completo, estado civil, naturalidade/nacionalidade, RG, CPF, endereço completo, profissão e cargo que ocupa na empresa)

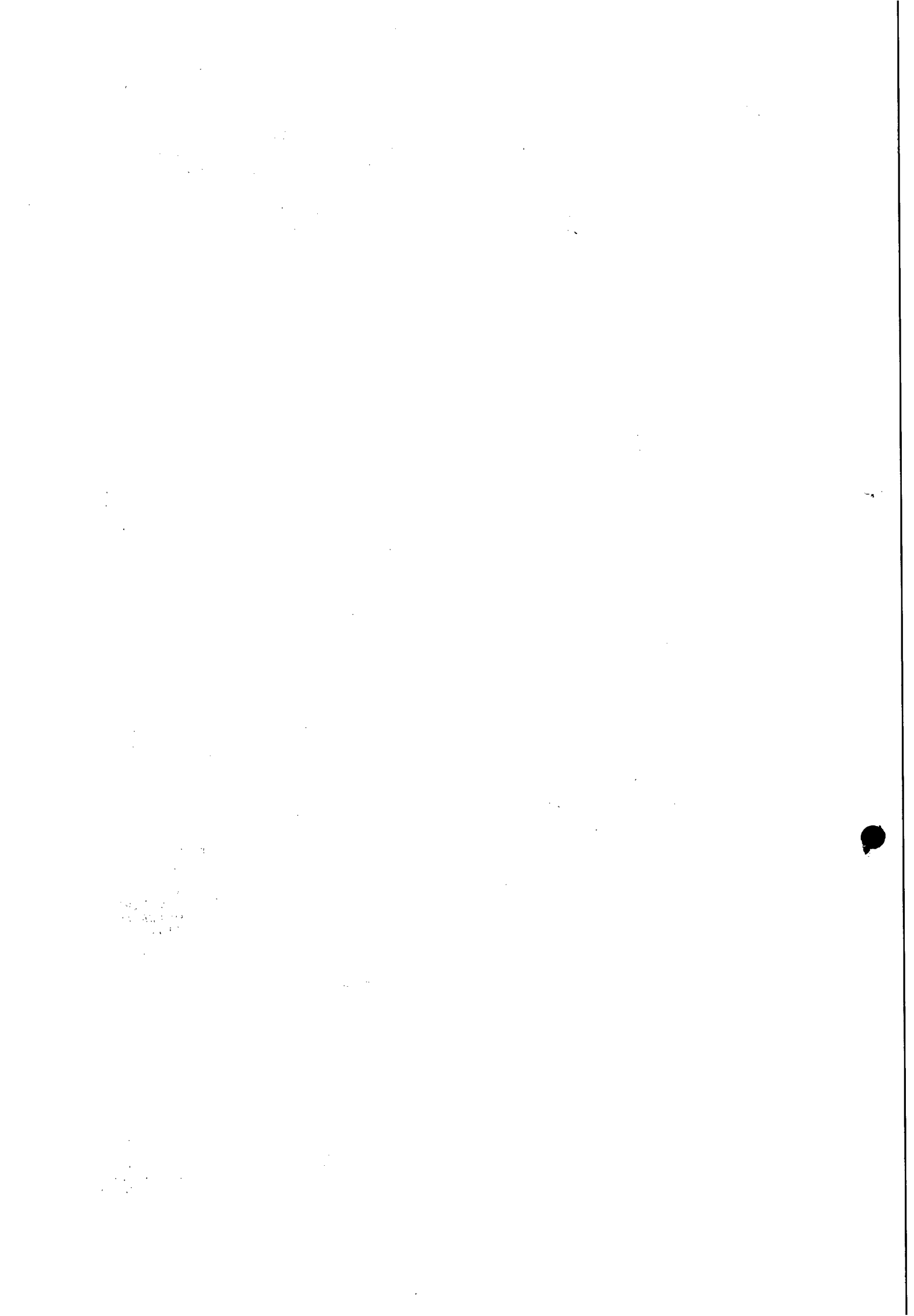
1.6 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Obs.: o item 1.6 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Maria de Fátima Laboa Arag. Advogada CASAL JUR / CASAL OAB / AL Nº 1413





000079

Companhia de Saneamento de Alagoas

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	-------------------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2013 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Maria de Fátima Lisboa Amorim
Advogada - ASJUR / CASA:
OAB / AL N.º 1.413



000080

Companhia de Saneamento de Alagoas
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL –

ANEXO III

CONTRATO n.º...../2014 – CASAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA XXXXX.

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS- CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infra-estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente Álvaro José Menezes da Costa, brasileiro, casado, engenheiro Civil, CPF/MF nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional Carlos Antônio de Souza Figueiredo Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** _____, Estabelecida a Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____.

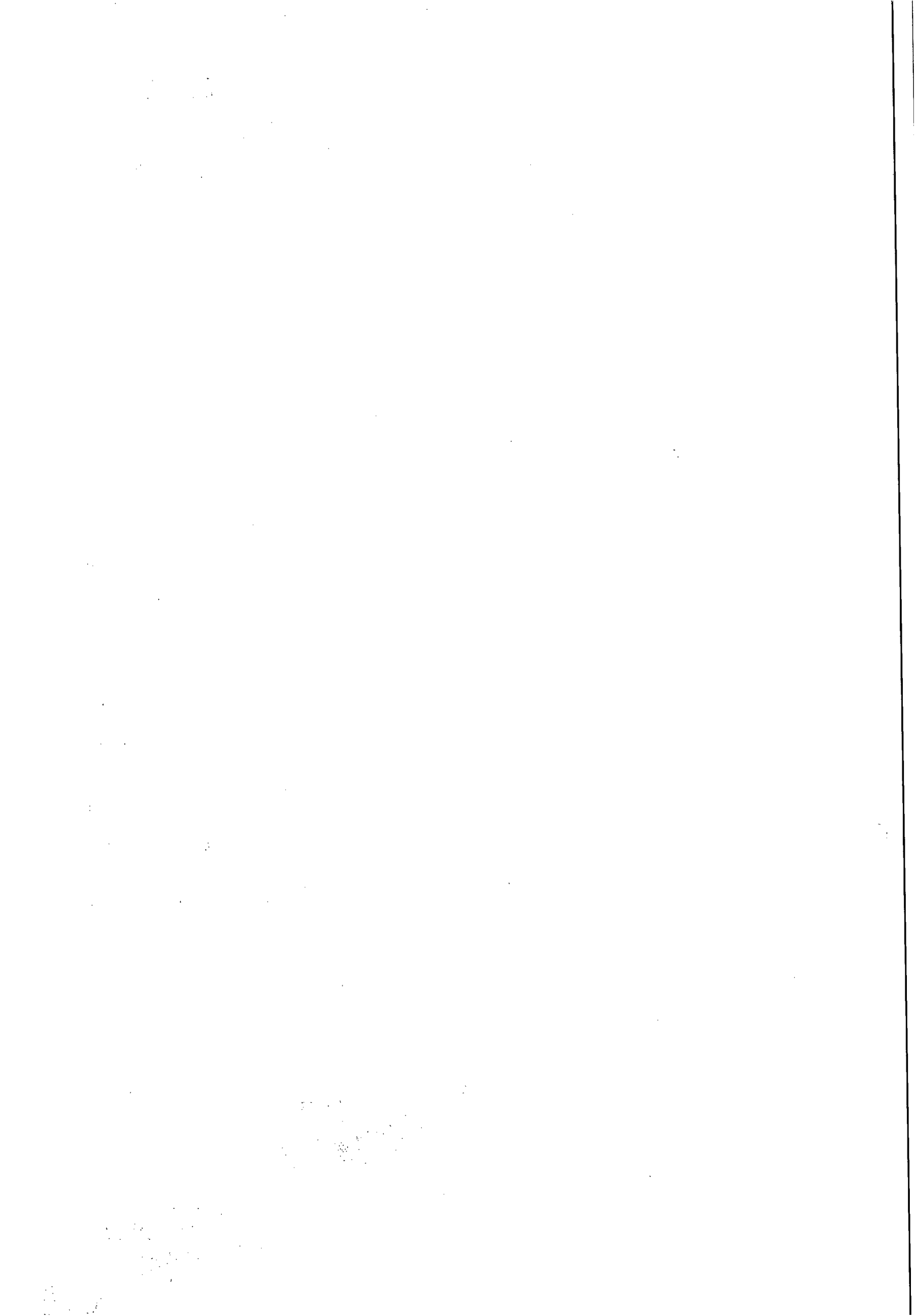
3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2014 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo CI nº 98/2013-GEDOP e Protocolo nº 12293/2013-CASAL, S.C. N.ºs 1128 e 1129, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A contratação de serviços de engenharia para operação, monitoramento e manutenção das instalações de VRP'S, macromedidores e dataloggers com telemetria na cidade de Maceió/Al, conforme especificado no Termo de Referência no Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Termo de Referência, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da **CONTRATADA**.

Maria de Fátima Lisboa
Advogada - A.S. 501 / CA
OAB / AL N.º 1.413





000031

Companhia de Saneamento de Alagoas

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária :11.401 - GEDOP
- Grupo de Despesa:300.00 – Serviços de Terceiros
- Rubrica:.....301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES: O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

PARÁGRAFO TERCEIRO: A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO QUINTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO SETIMO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA:

BancoAgênciaC/C.....

CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE: Por força deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificados com nome de fantasia ou razão social da CONTRATADA, que está a serviço da CASAL.

CLÁUSULA QUINTA – DA MÃO DE OBRA: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.



000082

Companhia de Saneamento de Alagoas

PARÁGRAFO SEGUNDO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES: Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- a) Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- b) Supressão de qualquer dos trabalhos;
- c) Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- d) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras “a” e “b” do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços contínuos.

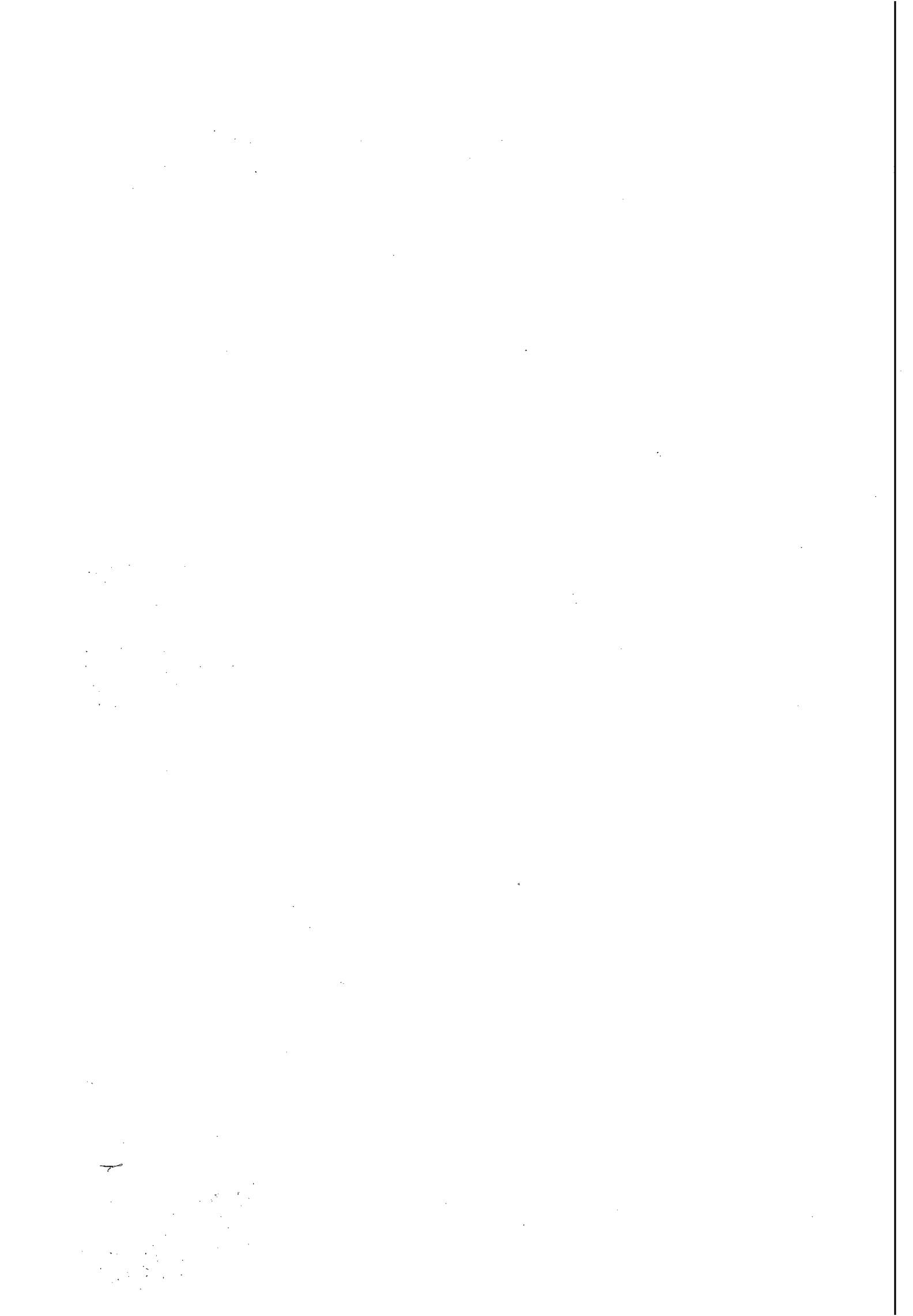
PARAGRAFO PRIMEIRO: Os serviços contratados poderão ser alterados no percentual de até 25% para mais ou para menos, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE: Os preços contratados são fixos e irremovíveis pelo período do Contrato. Após este período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do INCC.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO Durante a execução dos serviços será obrigatória a colocação de sinalização, visível para transeuntes e condutores em veículos, passagens provisórias para pedestre e/ou veículos, grades ou telas de proteção, objetivando prevenir, facilitar passagens e proteger cidadão e trabalhadores, conforme estabelece as normas de segurança do trabalho.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O serviços serão executados observando rigorosamente as fases descritas no Termo de Referência, a saber:

- a) Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro
- b) Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatórios em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's;
- c) Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatórios em instalações com sistema de redução de pressão VRP's;
- d) Serviços unitários: aferição dos medidores de vazão; medição de pressão com datalogger em redes ou residências por 7 dias; medição de pressão e vazão com datalogger em redes por 7 dias; execução de caixa em alvenaria para instalação de TAP; acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA GESTÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado Victor Correia Vasconcellos, Engenheiro, na função de Gerente da GEDOP, matrícula nº 2919, inscrito no CPF sob o nº 043.401.694-20, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com antecedência a Vice-Presidência de Gestão Operacional a necessidade ou não da prorrogação de prazo para execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os documentos previstos no ato do pagamento serão exigidos pelo Gestor a CONTRATADA, quando da apresentação da Fatura Mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.

PARAGRAFO TERCEIRO: É de responsabilidade do GESTOR exigir da CONTRATADA a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a CPL/CASAL para anexar ao processo administrativo origem desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obriga-se a CONTRATADA, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77, fornecendo cópia do referido registro no prazo estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula terceira.

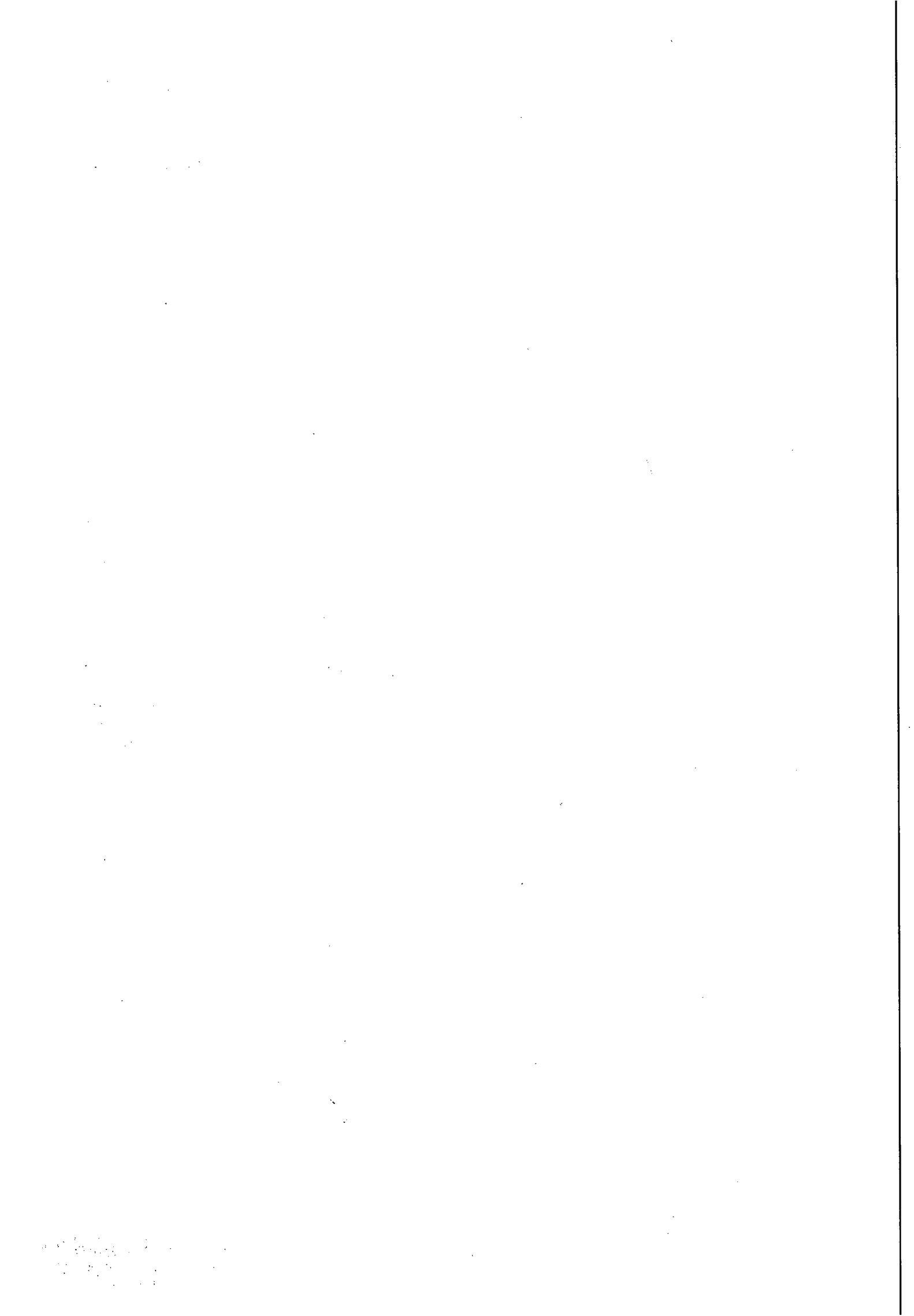
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após a assinatura deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho – GESMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir ‘TERMO DE LIBERAÇÃO’, para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento.

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP – Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório mensal de afastamento por acidente do trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho _ GESMET, do “TERMO DE LIBERAÇÃO”, relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

PARAGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá executar os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações. Normas de Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo.

PARAGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá Promover a seleção e o treinamento do pessoal necessário à execução dos serviços, responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal e assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho, devidamente fardados e portando crachá de identificação com fotografia e ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.





000084

Companhia de Saneamento de Alagoas

PARAGRAFO QUINTO: A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

PARAGRAFOSÉXTO: A CONTRATADA deverá manter, junto a CASAL, profissional qualificado, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

PARAGRAFO SETIMO: A CONTRATADA deverá Identificar, com a logomarca da firma e a inscrição " A SERVIÇO DA CASAL", os veículos utilizados para a execução dos serviços, cujo valor foi incluso na composição dos custos dos serviços.

PARAGRAFO OITAVO: Ser responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

PARAGRAFO NONO: Comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARAGRAFO DÉCIMO: Cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Manter, durante a vigência do Contrato, as mesmas condições de compatibilidade de habilitação, qualificação e regularidade fiscal que ensejaram sua habilitação na licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que, se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE: A CONTRATANTE obriga-se a fornecer à Contratada os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários à correta execução dos serviços.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fornecer mensalmente à Contratada os quantitativos previstos dos serviços para cada ciclo de fiscalização.

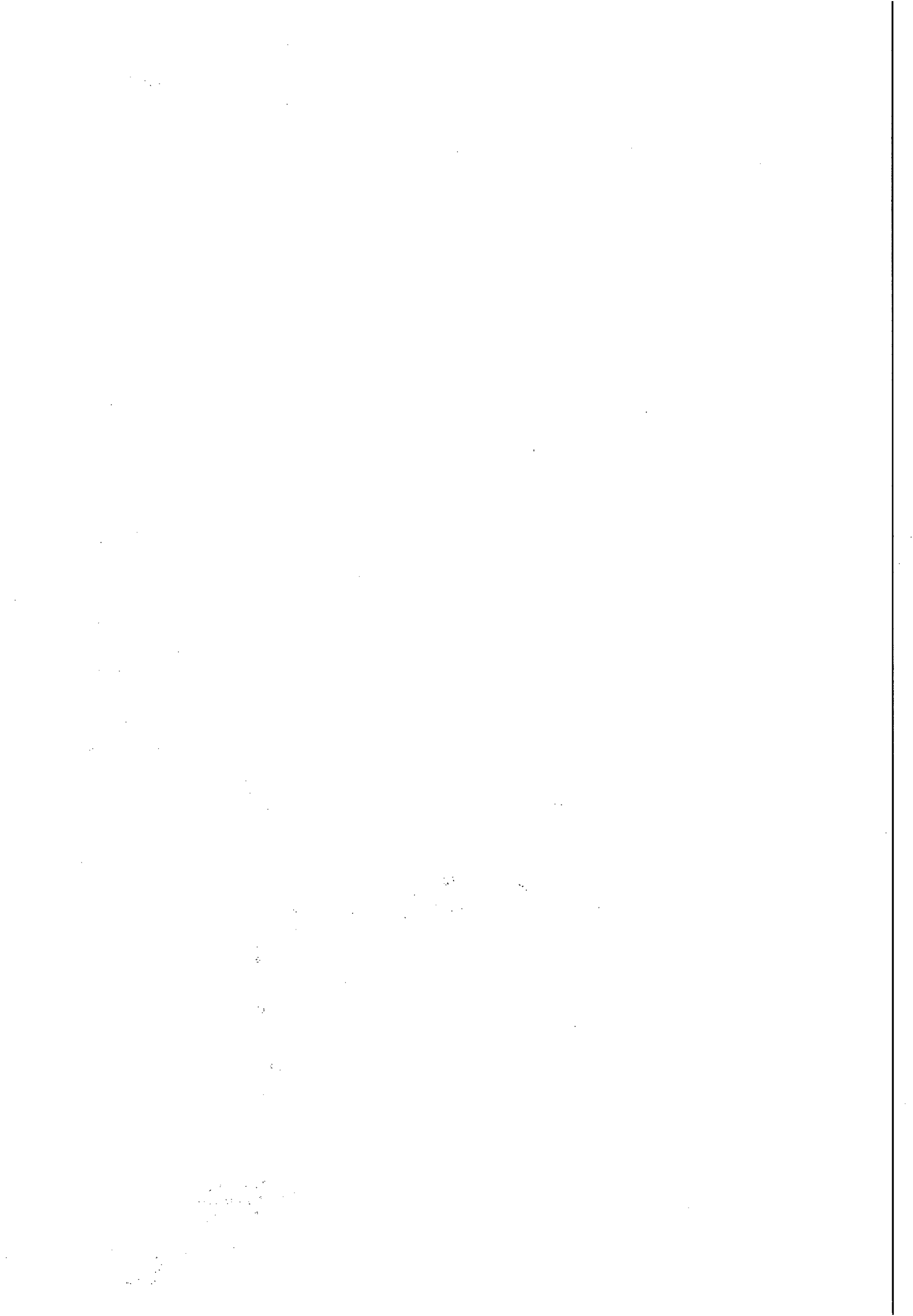
PARAGRAFO SEGUNDO: Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

PARAGRAFO TERCEIRO: Comunicar à Contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração efetuada nas normas de procedimentos para execução dos serviços, que visem atender exclusivamente ao interesse público, desde que esta não implique aumento de custos para a Contratada.

PARAGRAFO QUARTO: Intervir juntos a órgãos, a fim de agilizar as autorizações dos serviços, caso estas sejam necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES: No atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2% (zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;





000085

Companhia de Saneamento de Alagoas

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARAGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da **CONTRATADA**;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMASÉTIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, -----de -----de 2014.

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

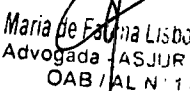
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice Presidente de Gestão Operacional/CASAL

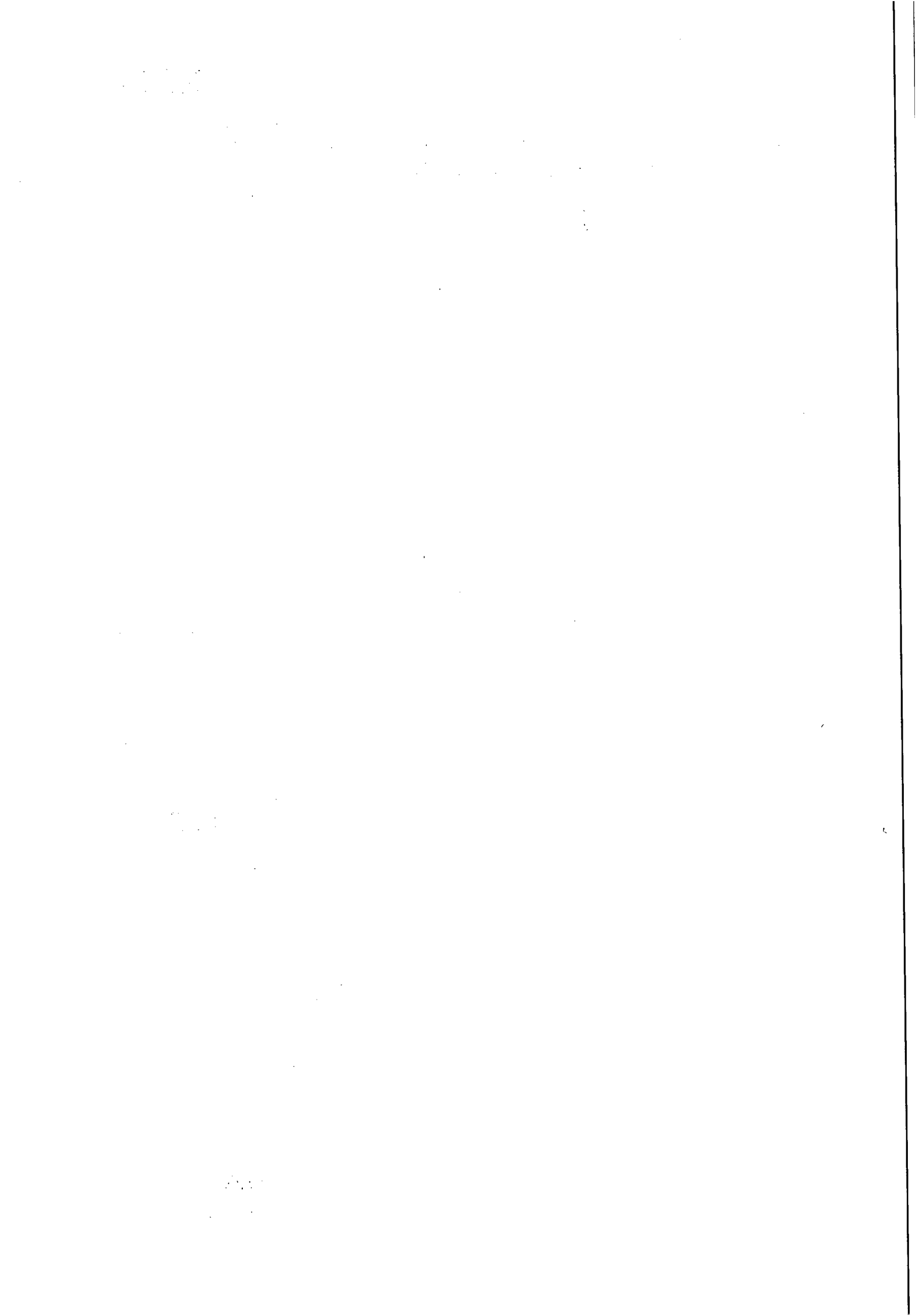
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

(nome e CPF)

(nome e CPF)


Maria de Fátima Lisboa A.
Advogada - ASJUR / C²
OAB / AL N^o 1413





000086

Companhia de Saneamento de Alagoas
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÃO

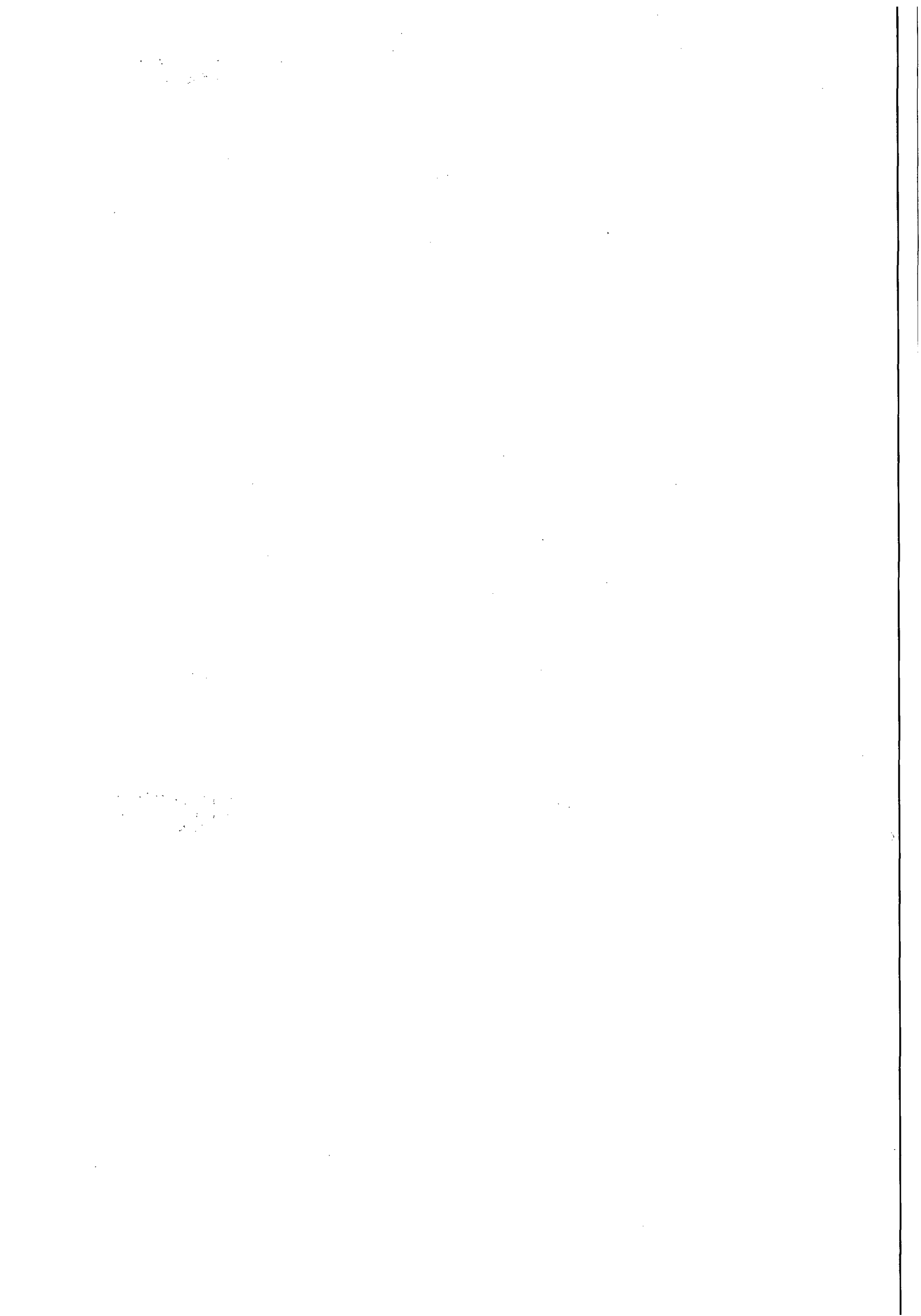
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.

Maria de Fátima Lisboa Amorim
Advogada - ASSJUR/ CASAL
OAB / AL N.º 1.413





000087

Companhia de Saneamento de Alagoas
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL

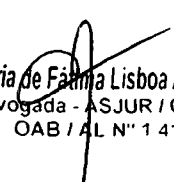
ANEXO V

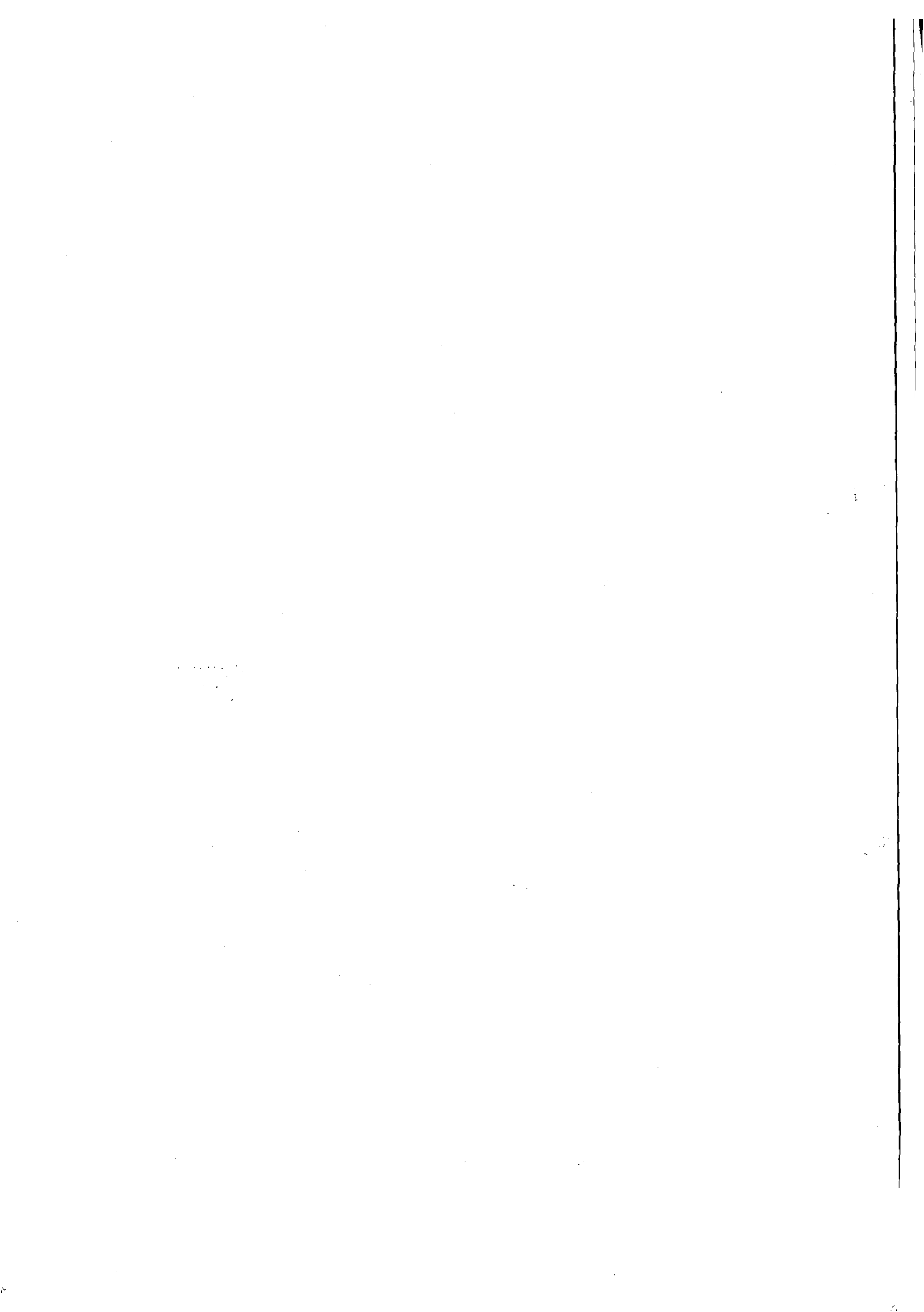
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____-SSP/____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do **art. 3º da Lei Complementar 123/06** para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)


Maria de Fátima Lisboa Amorim
Advogada - ASJUR / CASAL
OAB / AL N.º 1 413





000038



Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo N°: 12293/2013

Interessado: GEDOP

Assunto: Análise de edital e minuta de contrato

EMENTA: ANÁLISE DE EDITAL E MINUTA DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2014. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO. MINUTA DE EDITAL E DO TERMO CONTRATUAL. REQUISITOS DA LEI 8.666/93. IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS. CONDICIONANDO-SE.

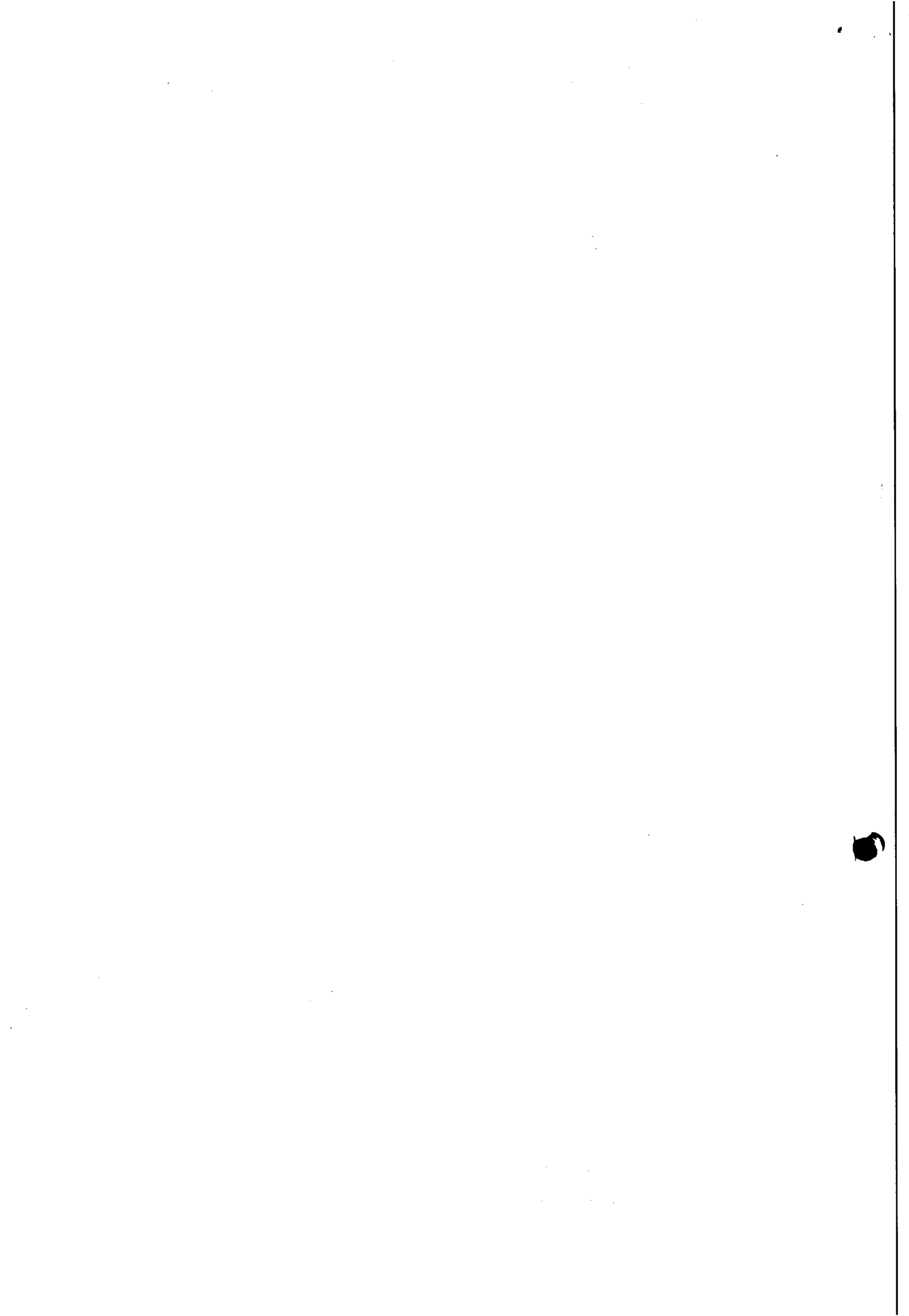
Veio para análise edital de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial sob o n° 01/2014 – CASAL, bem como a minuta de contrato, com vistas à contratação de uma empresa de engenharia para executar os serviços contínuos de operação, monitoramento e manutenção dos Distritos de Mediação e Controle – DMC, implantados na cidade de Maceió/AL.

Assim, da análise da minuta do edital em epígrafe, depreende-se que as cláusulas obrigatórias constantes no art. 40 da Lei n° 8.666/93 se encontram apresentadas. Contudo, da checagem dos critérios legais ali estabelecidos, deixa-se de verificar a presença do seguinte item:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte: (...)

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

Já o termo contratual prevê todas as formalidades exigidas legalmente para sua validade, de acordo com o art. 55 da Lei n° 8.666/93.



000089



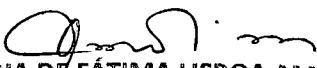
Assim, da análise da minuta do edital e do contrato acostado, constata-se apenas a falta do inciso VIII, qual seja o endereço eletrônico desta Companhia, facilitando assim os esclarecimentos que possam surgir relativos à licitação ora em questão.

Desse modo, recomenda-se a inserção do site da CASAL na minuta do edital, obedecendo assim o requisito legalmente exigido no inciso VIII do art. 40 da Lei 8.666/93.

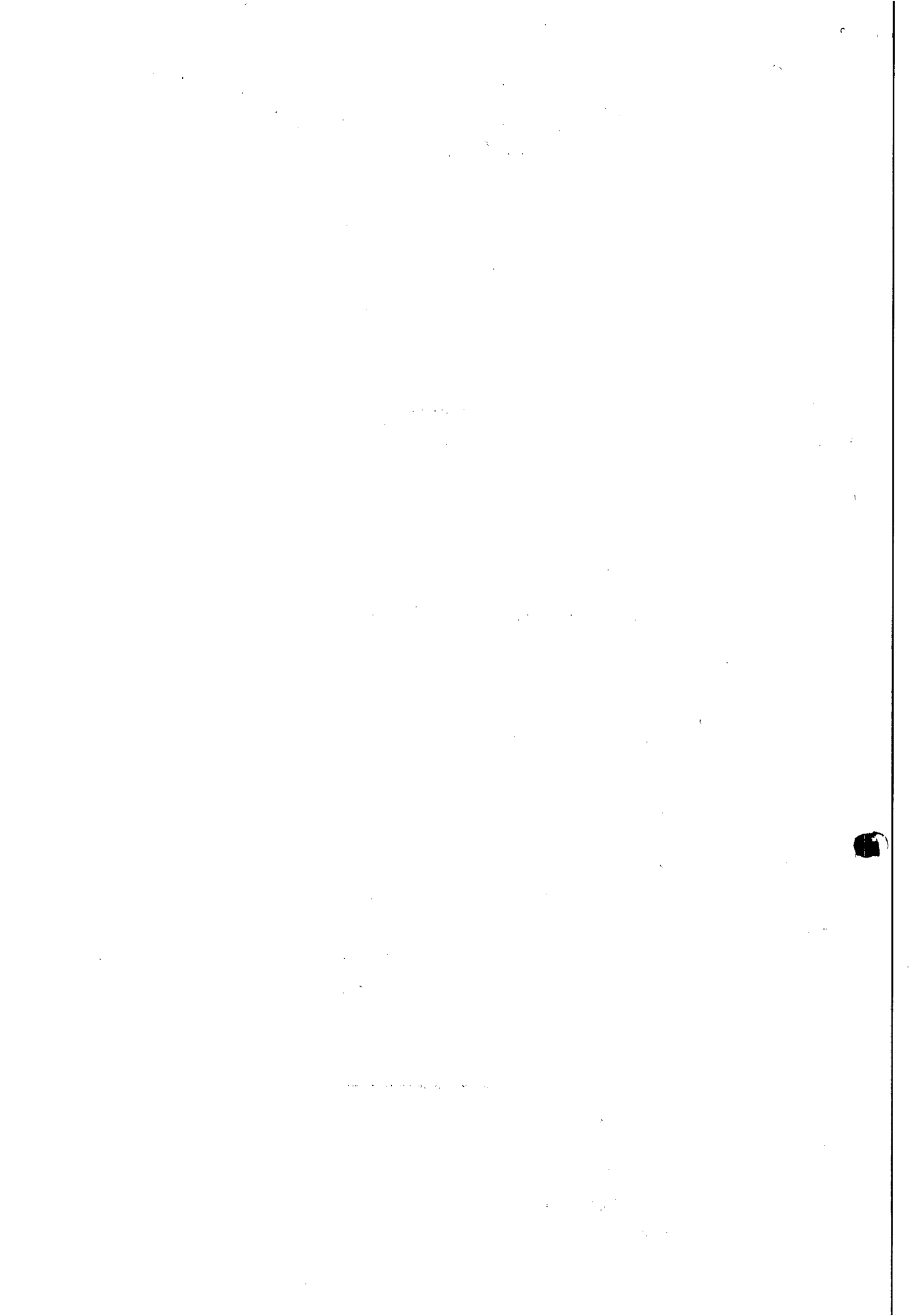
Pelo exposto, considerando que não há erros materiais ou omissões a serem dirimidos e ainda a necessidade de sanar, sob pena de ilegalidade, a lacuna acima mencionada na minuta do edital, opina-se pela correção da irregularidade apontada.

Sem mais, é o parecer.

Maceió, 26 de dezembro de 2013


MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM
ADVOGADA/ASJUR/CASAL
OAB/AL N° 1413


ALISSON CAVALCANTE CELESTINO
ESTAGIÁRIO/ASJUR/CASAL





000090

INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº C.I. / PROCESSO

Nº PROTOCOLO:
1293113Nº FOLHA:
51

À CPL

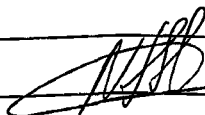
Para inclusão das informações solicitadas pela ASSUR,
e andamento ao processo licitatório.

de 30/12/2013

Eng.º Vitor Chelva Vasconcellos
Gerente da CASAL
Mat. 2919 CREA 7786 DIAL

À ASSUR

O endereço do site da CASAL:
www.casal.al.gov.br. - bem como
o e-mail da CPL - cpl@casal
al.gov.br. - recomendamos a serem
revidados as fls. 1, 2 do Edital
e ~~16.4~~ distribuídas 16.4 as fls.
15 do Edital.

 03/01/14

à C.P.L.

Inexistindo omissões, dar prosseguimento
a licitação.

Em 06 de 2014

María de Fátima Lisboa Amorim
Advogada - ASSUR / CASAL
OAB / AL Nº 1.413



000091

COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

01/2014

Origem: CPL

Destino: ASCOM

Data de emissão:
08.01.2014

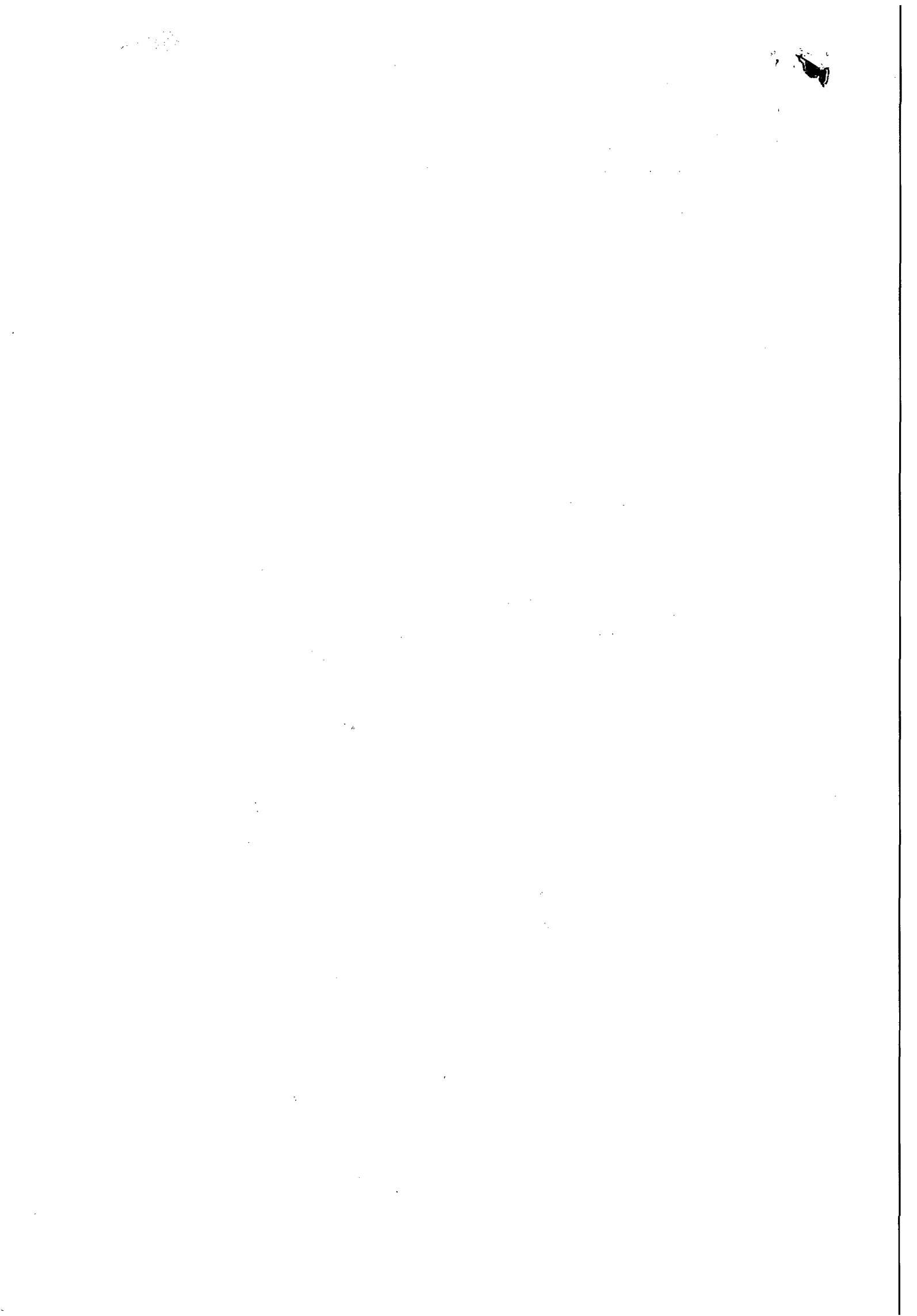
Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 09.01.14, aviso de edital de Pregão Presencial nºs 01; 06/2014.

Atenciosamente,

Neli Lima Pereira
Pregoeira

Recebido 08.01.14



A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º-01/2014 – CASAL

DATA: 23/01/2014 – 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: contratação de serviços de engenharia para operação, monitoramento e manutenção das instalações de VRP'S, macromedidores e dataloggers com telemetria na cidade de Maceió/AL. conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira
Pregoeira/CASAL



Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º-01/2014 - CASAL

DATA: 23/01/2014 - 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

Tipo: Menor preço global.

OBJETO: contratação de serviços de engenharia para operação, monitoramento e manutenção das instalações de VRRP'S, macromedidores e dataloggers com telemetria na cidade de Maceió/AL, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira
Pregoeira/CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º-06/2014 - CASAL

DATA: 28/01/2014 - 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

Tipo: Menor preço global.

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água, com reposição de pavimento na cidade de Arapiraca conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira
Pregoeira/CASAL

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**EXTRATO DO CONTRATO**

Nº 182/2013

Protocolo nº 16109/2013 - CASAL - C.1 nº 58/2013 - SURHU

Contratante: CASAL, Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF nº 052.981.054-57

CONTRATADA Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES, estabelecida na Rua do Livramento, 148, 6º e 7º andar, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.449.880/0001-67, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu Diretor Presidente ROBERTO JORGE VASCONCELOS DOS SANTOS, brasileiro, casado portador do RG nº 127.345 - SSP/AL e CPF nº 054.154.894-87, residente e domiciliado nesta capital.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços referente a realização do Processo de Seleção Pública para os cargos de Administrador, Administrador de Redes, Advogado, Analista de Comunicação Social, Analista de Sistemas, Assistente Social, Biólogo, Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Químico, Médico do Trabalho, Psicólogo, Técnico Industrial Edificações, Técnico Industrial Química, Técnico Industrial Eletrotécnica, Técnico Industrial Mecânico, Técnico em Informática, Técnico de Contabilidade, Técnico em Enfermagem do Trabalho, Hidrometrista, Assistente Administrativo, Assistente Operacional e Encanador.

Data de assinatura: 30 dezembro de 2013

Protocolo nº 16109/2013 - CASAL - C.1 nº 58/2013 - SURHU Autorizamos a elaboração do Contrato nº 182/2013, celebrado entre a CASAL e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES observando a legislação vigente. Homologado em 25.12.2013

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA Nº. 09/2014-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº. 6.300, de 04 de abril de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 1280/2013-GDP, de 27 de dezembro de 2013, publicada em D.O.E em 06 de janeiro de 2014, tendo em vista a publicação de Portarias diferentes com a mesma numeração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 06 de janeiro de 2014.

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo
Diretor Presidente

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

AMAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL DESPACHOU EM DATA DE 08/01/2014 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. 41010-12290/2010 - INT: GPLAN/UNCISAL - ASS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho-CJ/UNCISAL nº. 037/2014, pelas razões nele contidas.

PROC. 41010-15413/2012 - INT: MÁRCIA VALÉRIA LEITE PINHEIRO - ASS: MUDANÇA DE CLASSE - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho-CJ/UNCISAL nº. 032/2014, pelas razões nele contidas.

PROC. 41010-9404/2013 APENSO 41010-9262/2013 - INT: TAYNAN FERNANDES DE OLIVEIRA - ASS: MUDANÇA DE CLASSE - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho-CJ/UNCISAL nº. 034/2014, pelas razões nele contidas.

PROC. 41010-12258/2013 - INT: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA LIMA - ASS: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho-CJ/UNCISAL nº. 035/2014, pelas razões nele contidas.

PROC. 41010-13019/2013 - INT: SIMONE MARIA SANTOS DE OLIVEIRA - ASS: EXONERAÇÃO - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho-CJ/UNCISAL nº. 036/2014, pelas razões nele contidas.

PROC. 1101.002550/2013 - INT: SESAU/AL - ASS: CESSA DA SERVIDORA: ANA LÚCIA SILVA DE OLIVEIRA - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho-CJ/UNCISAL nº. 033/2014, pelas razões nele contidas.

PROC. 41010-11822/2013 - INT: TELMA ARAÚJO LIMA - ASS: RETROATIVO DE 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho-CJ/UNCISAL nº. 002/2014, pelas razões nele contidas.

PROC. 41010-11560/2013 - INT: NEIDJA FALCÃO BROAD - ASS: RETROATIVO DE 15º SALÁRIO - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho-CJ/UNCISAL nº. 003/2014, pelas razões nele contidas.

PROC. 41010-11364/2013 - INT: RAQUEL BEZERRA ALVES - ASS: RETROATIVO DE 13º SALÁRIO - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho-CJ/UNCISAL nº. 004/2014, pelas razões nele contidas.

PROC. 41010-11706/2013 - INT: ANA TEREZA DOS SANTOS COSTA - ASS: RETROATIVO DE 13º SALÁRIO - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho-CJ/UNCISAL nº. 005/2014, pelas razões nele contidas.

PROC. 41010-11419/2013 - INT: MARIA CRISTINA SANTOS BARBOSA - ASS: RETROATIVO DE 13º SALÁRIO - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho-CJ/UNCISAL nº. 008/2014, pelas razões nele contidas.

PROC. 41010-11105/2013 - INT: RITA DE CÁSSIA REIS BRANCO SANTANA - ASS: RETROATIVO DE 13º SALÁRIO E 1/3 DE FÉRIAS - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho-CJ/UNCISAL nº. 006/2014, pelas razões nele contidas.

PROC. 41010-11714/2013 - INT: MÁRCIA RICARDO DE LIMA - ASS: RETROATIVO DE 13º SALÁRIO - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho-CJ/UNCISAL nº. 009/2014, pelas razões nele contidas.

PROC. 41010-11725/2013 - INT: JOSEFA FARIAS DE MELO - ASS: RETROATIVO DE 13º SALÁRIO - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho-CJ/UNCISAL nº. 010/2014, pelas razões nele contidas.

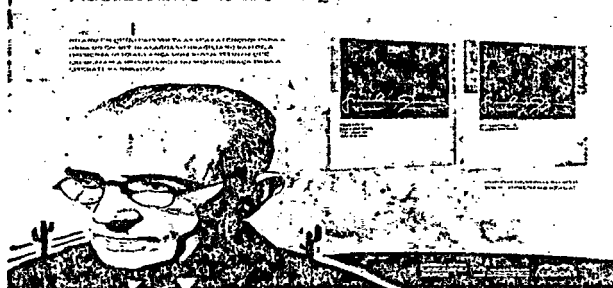
PROC. 41010-11396/2013 - INT: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA - ASS: RETROATIVO DE FÉRIAS - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho-CJ/UNCISAL nº. 019/2014, pelas razões nele contidas.

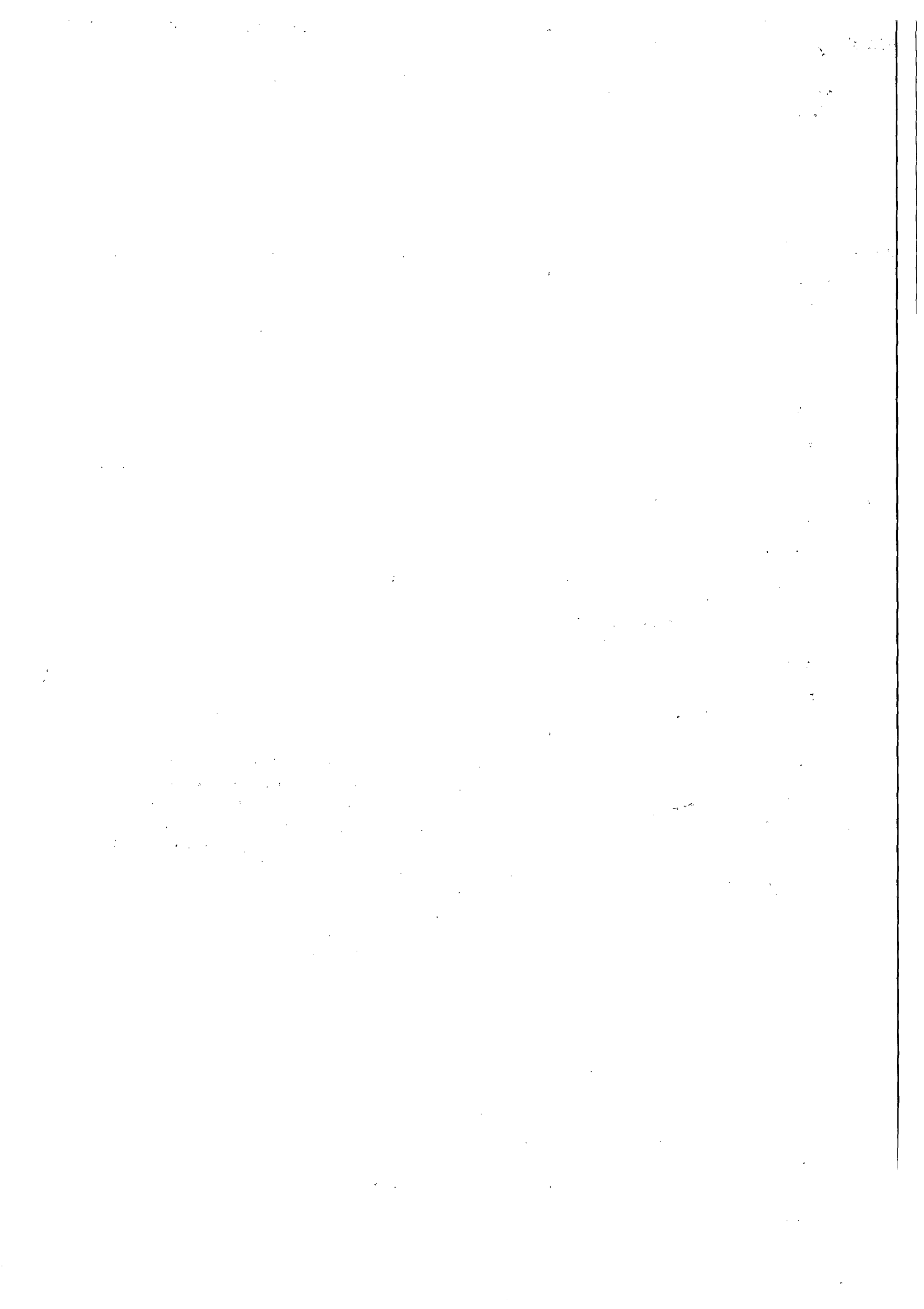
PROC. 41010-11708/2013 - INT: CÍCERA DOS SANTOS LIMA - ASS: RETROATIVO DE 13º SALÁRIO - DESP: Acolho o entendimento posto no Despacho-CJ/UNCISAL nº. 007/2014, pelas razões nele contidas.

UNCISAL, em Maceió (AL), 08 de janeiro de 2014.

Profa. Dra. Rozângela Marin de Almeida Fernandes Wyszomirski
Reitora/UNCISAL

Graciliano Ramos
AGORA MAIS PERTO DO QUE NUNCA







ESTADO DE ALAGOAS

GOVERNO A UM CLIQUE

000094



Companhia de Saneamento de Alagoas

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP'S, MACROMEDIDORES E DATALLOGERS COM TELEMETRIA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL

PREGÃO PRESENCIAL 01/2014 -
Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º-01/2014 – CASAL

DATA: 23/01/2014 – 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

Tipo: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para operação, monitoramento e manutenção das instalações de VRP'S, macromedidores e dataloggers com telemetria na cidade de Maceió/AL, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, no Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

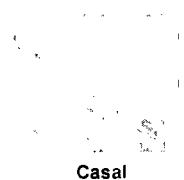
Neli Lima Pereira

Pregoeira/CASAL

PPP

PPP de esgotamento sanitário de Maceió. [Clique aqui!](#)

Vídeo



Casal

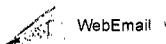
Pesquise ok

Faça login para poder ter acesso aos arquivos.

CPF/CNPJ

Senha

Não tem login? [Clique aqui e cadastre-se.](#)



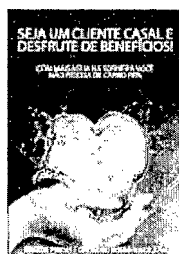
Bom dia Casal



07/2013 - 480

000095

Informe-se



Saiba mais sobre o contrato de demanda



FoneFácil Casal
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.



Newsletter

Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

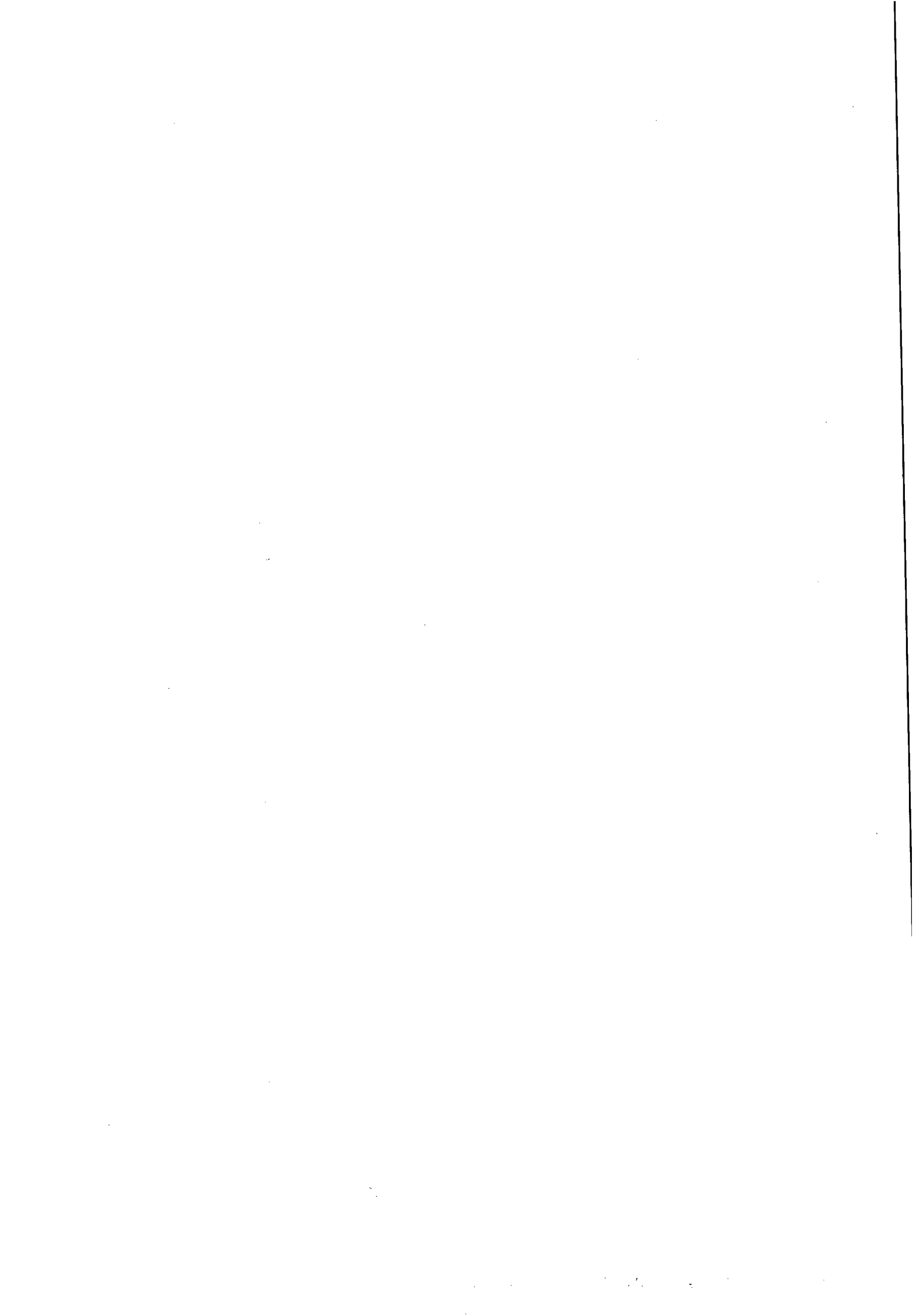
Nome:

E-mail:

[Cadastrar](#)

© 2006-2014 :: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL
Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, 57020-510, Maceió, Alagoas, tel.: 0800 082 0195

carregando



ExpressoLivre - ExpressoMail

000096

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao"
<cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Victor Correia Vasconcellos"
<victor.vasconcellos@casal.al.gov.br>
Data: 09/01/2014 15:24 (agora)
Assunto: Comunicando realizaçãõ de PP 01/2014

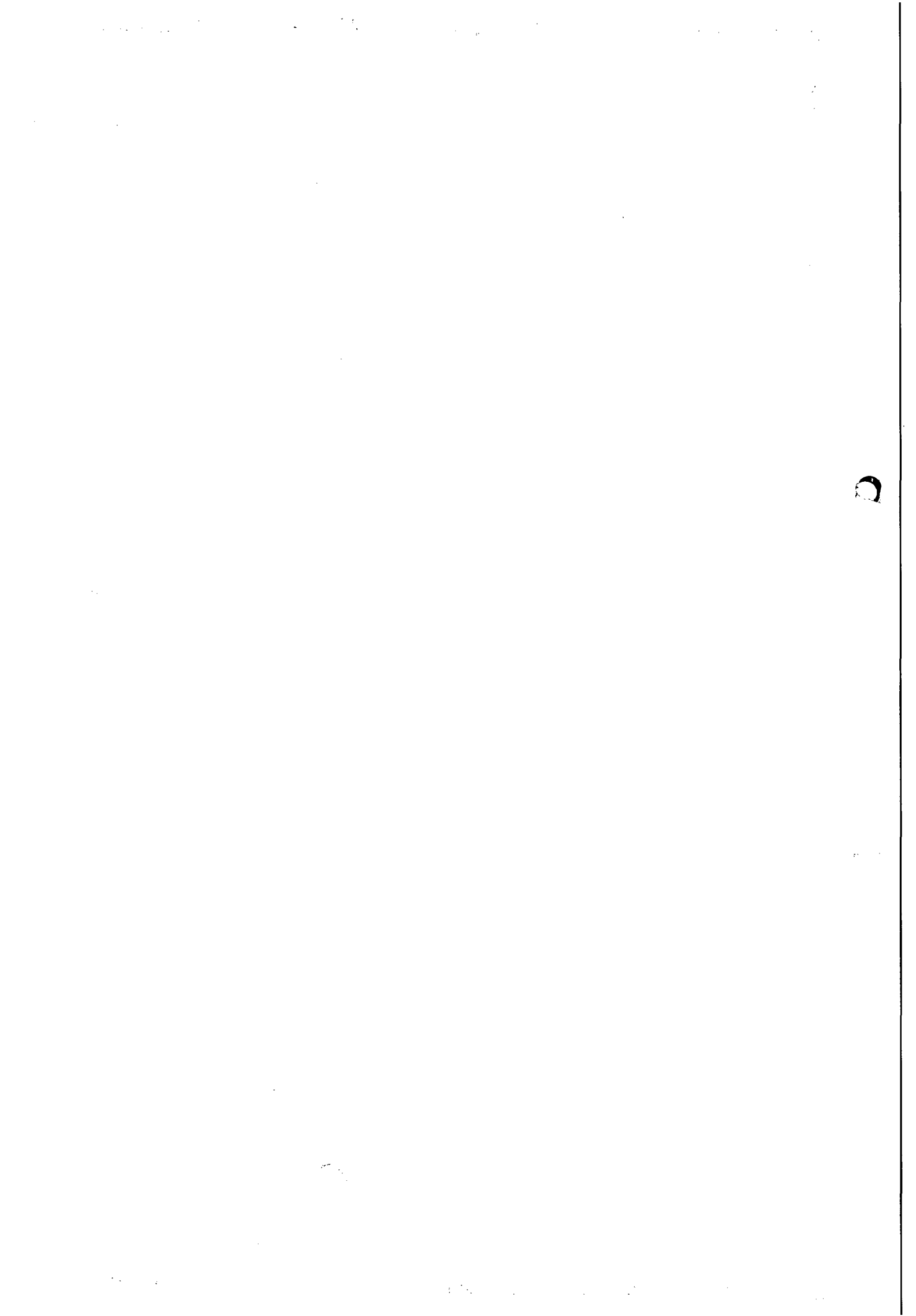
Boa Tarde

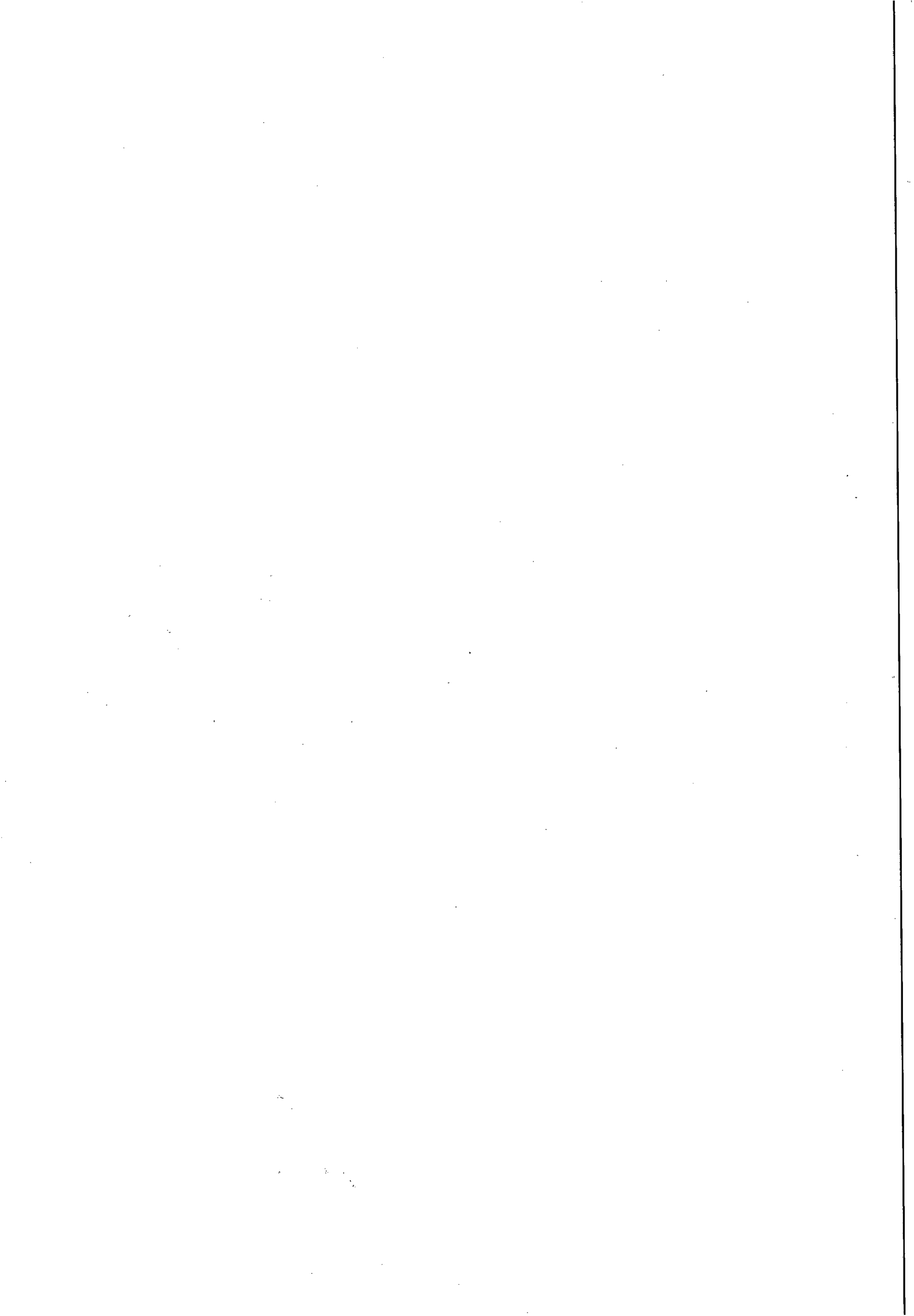
Vitor,



Estamos comunicando a VS^o que o Pregão Presencial n^o 01/2014, será realizado dia 23/01/2014 às 09:00h.

que tem por Objeto: A a contratação de serviços de engenharia para operação, monitoramento e manutenção das instalações de VRP^oS, macromedidores e dataloggers com telemetria na cidade de Maceió/Al.,







Companhia de Saneamento de Alagoas

98

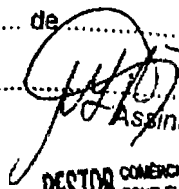
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL – 23/01/2014 – 09:00h (Horário local)
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO
E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE VRP'S, MACROMEDIDORES E DATALOGGERS
COM TELEMETRIA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

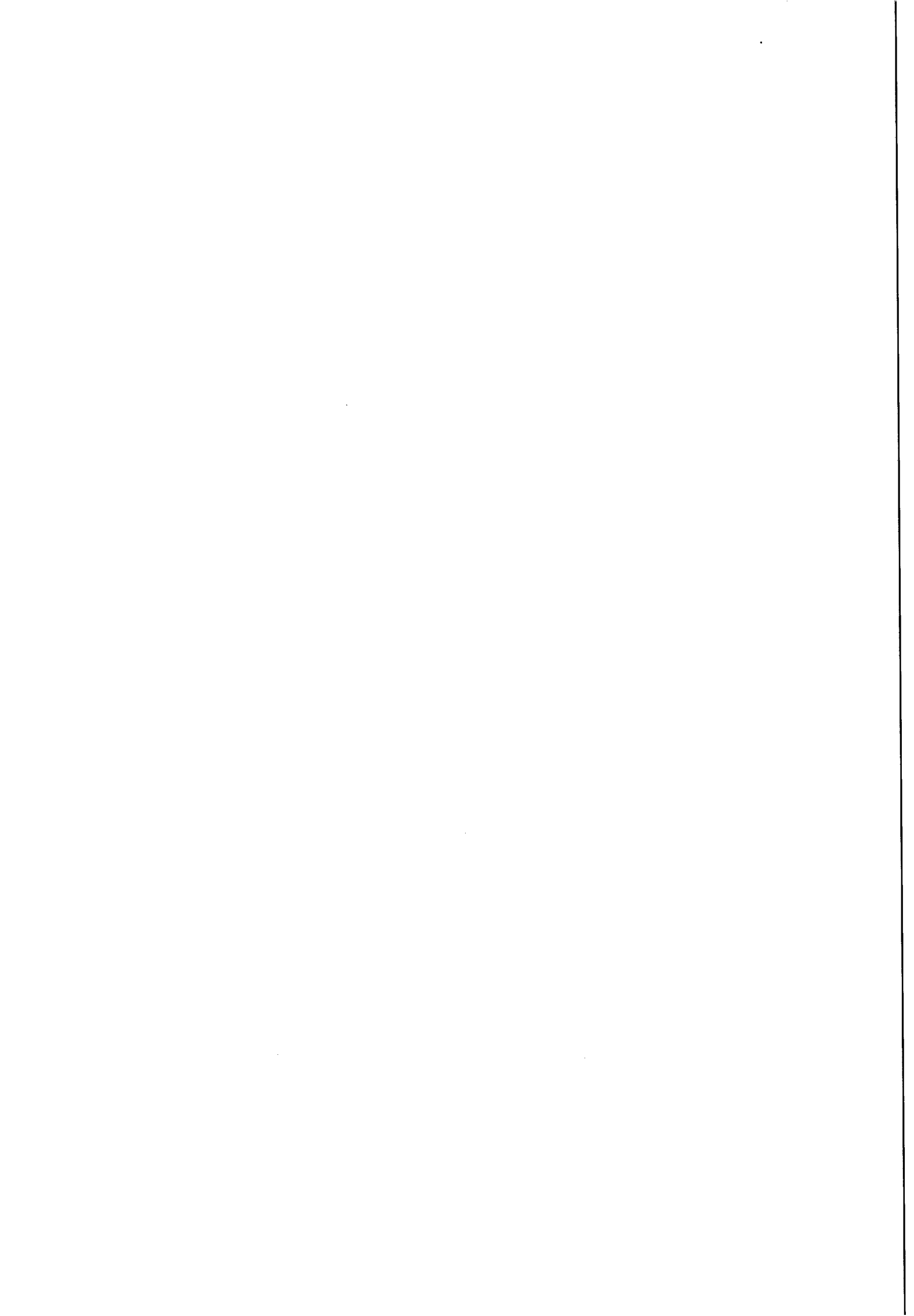
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: Restor Com e Manut. de Equip. Eletromecânica Ltda.
C.N.P.J. N.º 06.734.619/0001-84
ENDEREÇO: R. Bárbara Heliodora, 289
CEP 05044-040 CIDADE / ESTADO São Paulo/SP
TELEFONE: (11) 3674-7333 FAX (11) 3674-7333
E-MAIL: restor.vendas@restor.com.br
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: Antônio Wilson da Silva Ramires

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: Antônio Wilson da Silva Ramires
R. G. N.º e / ou CPF N.º 660.633.450-00
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: (11) 3674-7333 FAX (11) 3674-7333
E-MAIL: antonio@restor.com.br

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório
acima identificado.
Maceió / Alagoas 14 de Janeiro de 2014.


Assinatura
RESTOR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIP. ELETROMECÂNICA LTDA.
Antônio Wilson da Silva Ramires
GERENTE COMERCIAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

99

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL – 23/01/2014 – 09:00h (Horário local)
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE VRP'S, MACROMEDIDORES E DATALOGGERS COM TELEMETRIA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA PIRÂMIDE LTDA.
C.N.P.J. N.º 00.631.131/0001-17
ENDEREÇO: RUA DO SOL, 573
CEP 57.020-070 CIDADE / ESTADO MACEIÓ / AL
TELEFONE: 9108.5838 FAX
E-MAIL: PIRAMIDE.CONSTRUCOES@OUTLOOK.COM
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: JUNIOR

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: JUNIOR
R. G. N.º e / ou CPF N.º 007.810.754/95
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: 9108.5838 FAX 9948.6994
E-MAIL:

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do Instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 15 de JANEIRO de 2014.

Assinatura

CNPJ 00.631.131/0001-77

J. M. VIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

Rua do Sol, 573

CENTRO - CEP 57020-070

Maceió - AL

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing as a separate paragraph or section.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth block of faint, illegible text, located in the lower portion of the page.



Companhia de Saneamento de Alagoas

100

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL – 23/01/2014 – 09:00h (Horário local)
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO
E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE VRP'S, MACROMEDIDORES E DATALOGGERS
COM TELEMETRIA NA CIDADE DE MACEIÓAL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

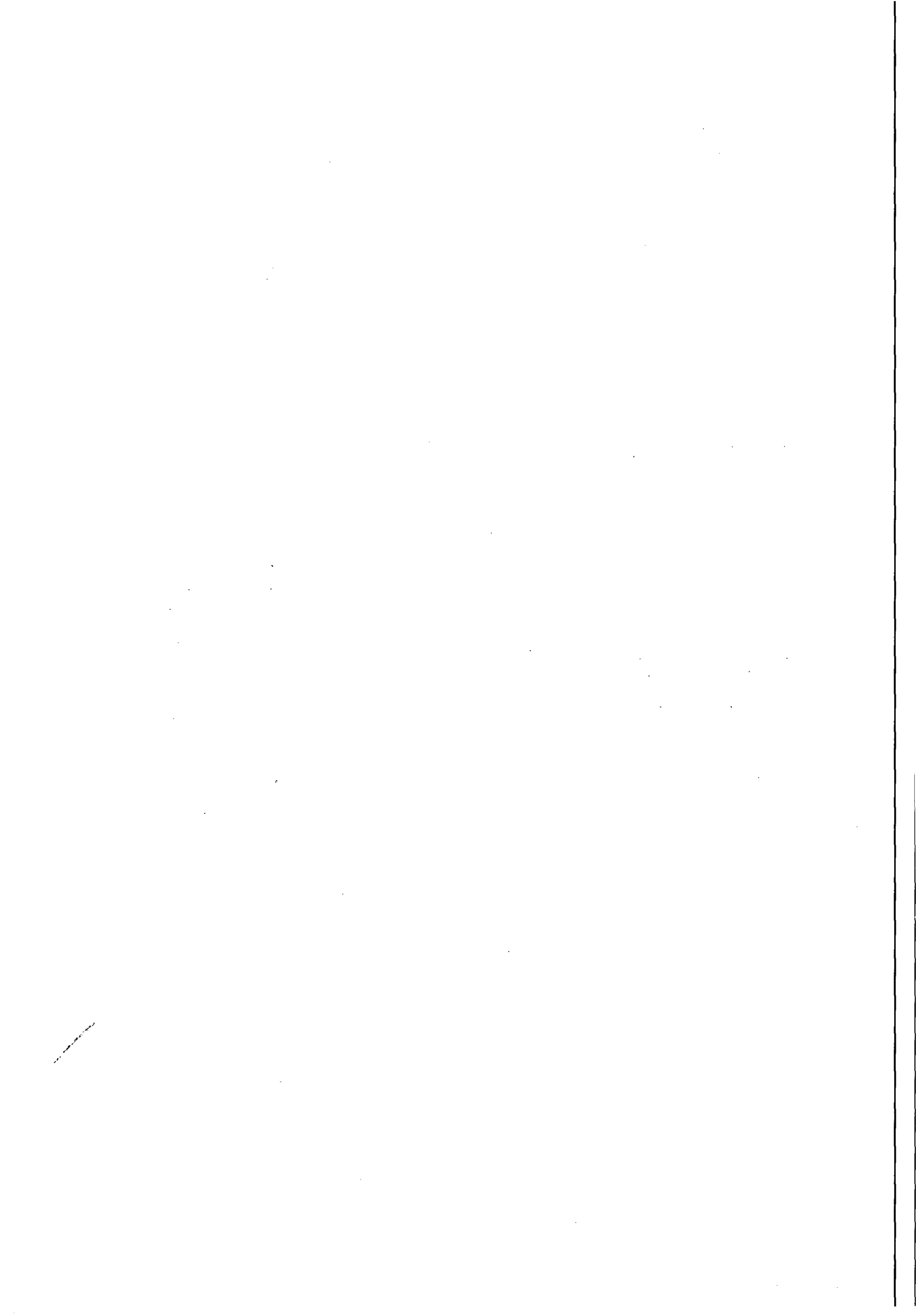
RAZÃO SOCIAL: SERVITIUM CIRCU
C.N.P.J. N.º 00.558.943/0001-12
ENDEREÇO: AV. JOAQUIM NABUCA 2339
CEP 53.370-285 CIDADE / ESTADO Olinda/PE
TELEFONE: 81.322.2482 FAX 81.322.2482
E-MAIL: comercial@servitium.com.br
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: Aline Nascimento

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: Aline Nascimento
R. G. N.ºe / ou CPF N.º
ENDEREÇO: Rua Isaac Markman
CEP CIDADE / ESTADO Recife
TELEFONE: FAX
E-MAIL: alinenascimento_29@hotmail.com

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 15 de Janeiro de 2014.

Aline Nascimento
Assinatura





Companhia de Saneamento de Alagoas

101

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL – 23/01/2014 – 09:00h (Horário local)
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO
E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE VRP'S, MACROMEDIDORES E DATALOGGERS
COM TELEMETRIA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO
C.N.P.J. N.º 07.192.8051/0001-68
ENDEREÇO: CALÇADA ANTARES 264 - SALA 33 - ALPHAVILLE
CEP 06541-005 CIDADE/ESTADO SANTANA DE PARNAGUA
TELEFONE: 55214300 FAX (11) 5521-4100
E-MAIL: FABIANA@ENORSUL.COM.BR
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: FABIANA BORGES HAUCK

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: Fabiana
R. G. N.º e/ou CPF N.º 28.397.738-93
ENDEREÇO:
CEP CIDADE/ESTADO
TELEFONE: (11) 55214300 FAX
E-MAIL: fabiana@enorsul.com.br

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório
acima identificado.

Maceió / Alagoas 16 de Janeiro de 2014.

Assinatura



102

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: restorvendas@restor.com.br, piramide.construcoes@outlook.com,
comercial2@servitium.com.br
Data: 16/01/2014 09:05 (agora)
Assunto: REF AO PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

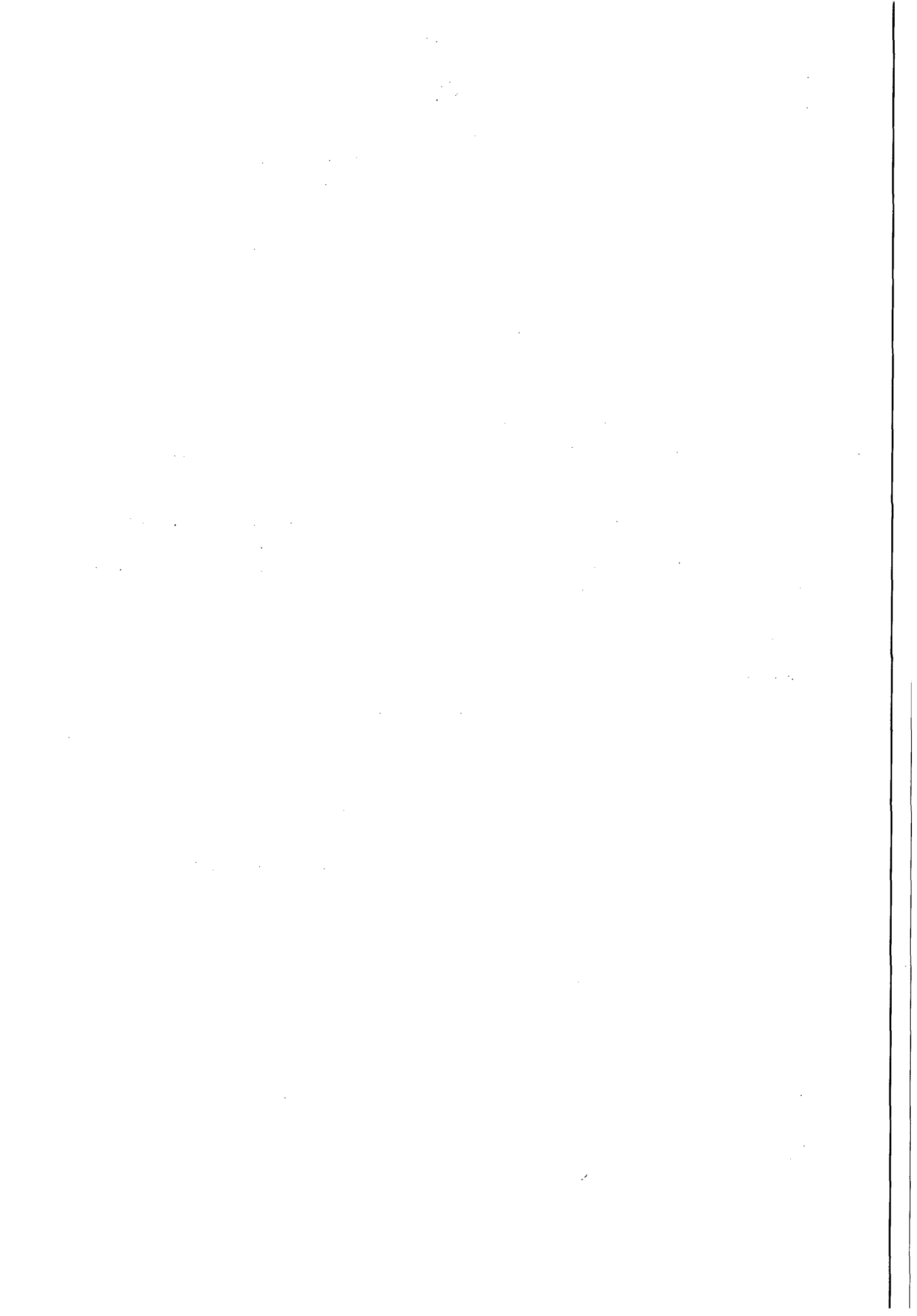
Senhores;

Informamos que houve alteração na redação do item: **7.4.3., alínea a, do Edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014, disponível no site da CASAL: casal.al.gov.br/.**

Nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Adenylde Rocha
CPL/CASAL





103

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

Questionamentos feitos por licitante interessado no Pregão Eletrônico 01/2014

Bom dia Adenylde, Gerluci

Após verificação do pregão presencial nº 01/2014 para Contratação de serviços de engenharia para operação, monitoramento e manutenção das instalações de VRPs, macromedidores e Dataloggers com telemetria na Cidade de Maceio, foi observado que na folha 11, item 7.4.3 da Qualificação Técnica, os itens de maior relevância da CAT não atendem o objeto acima desta licitação.

- Execução de no mínimo 500 metros de serviços de recuperação e ou implantação de redes coletoras de esgoto ou coletores troncos ou emissários ou interceptores;
- Execução de no mínimo 500 metros de serviços de recuperação e ou implantação de redes de distribuição de água ou adutoras;

Já foram passados estas observações ao Sr. Victor da GODOP para verificação.

Obrigado pela atenção,

Luis C. Rosas

Administrador Técnico

Resposta ao questionamento acima feito por um licitante interessado:

Senhores, Boa Tarde!

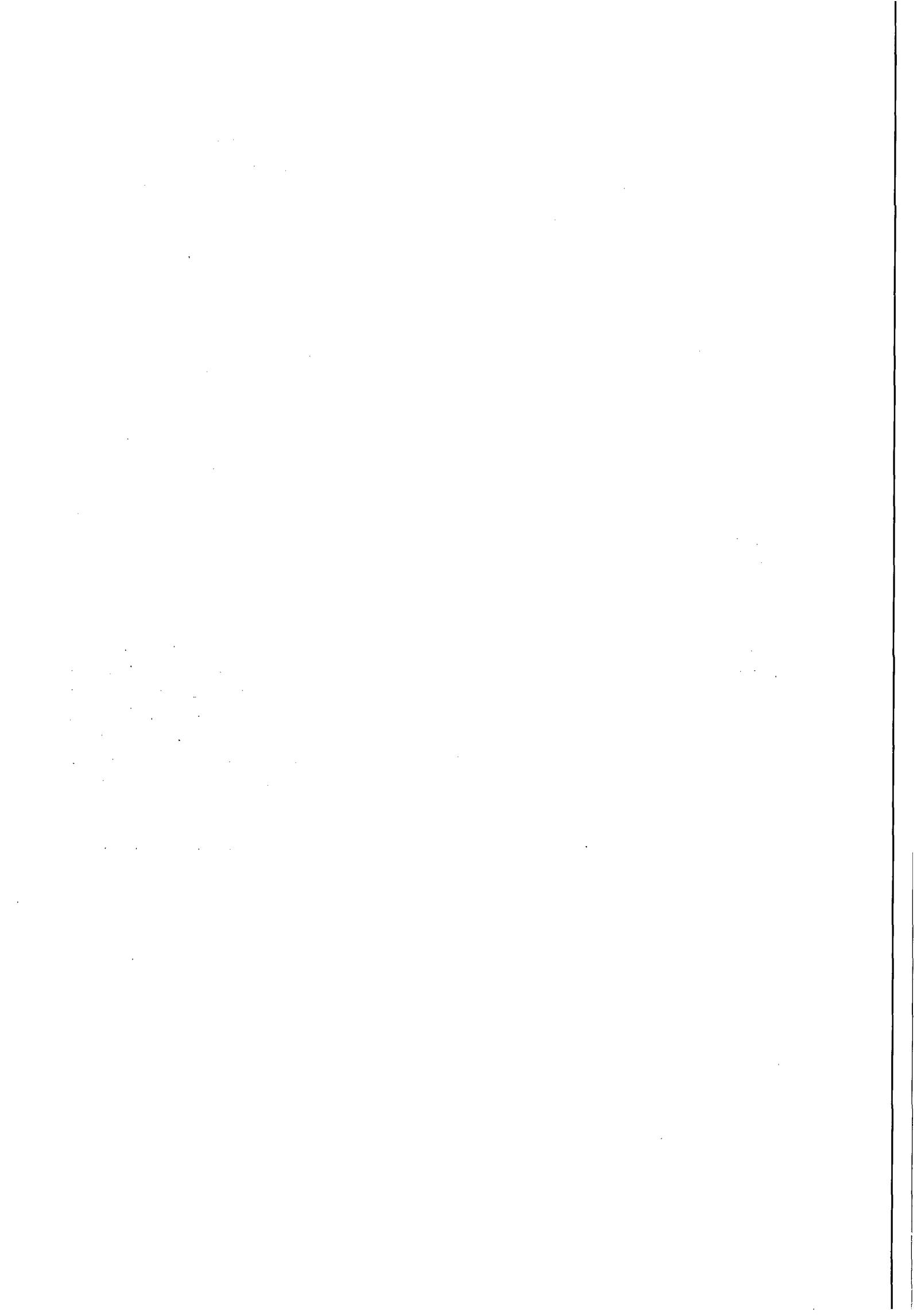
Já fizemos a correção no Edital nº 01/2014.

Obrigada por nos avisar.

Estamos às ordens para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Adenylde Cavalcante
CPL/CASAL





h) Declaração emitida pela CASAL de que a licitante não possui pendências com relação a reposição de pavimentos (asfalto e/ou paralelepípedo) conforme modelo anexo II deste Edital.

7.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação, através de atestados de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão Presencial. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado deverá (ão) ser acompanhado(s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA,
- b) A licitante deve apresentar também acervo técnico de seu responsável técnico, desde que comprove que o mesmo faz parte de seu quadro de empregados, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional com a chancela do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA ou CAU;
- c) Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, atualizado.

7.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, com a chancela da junta comercial. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

Índice de Liquidez Geral

LG \geq 1,0

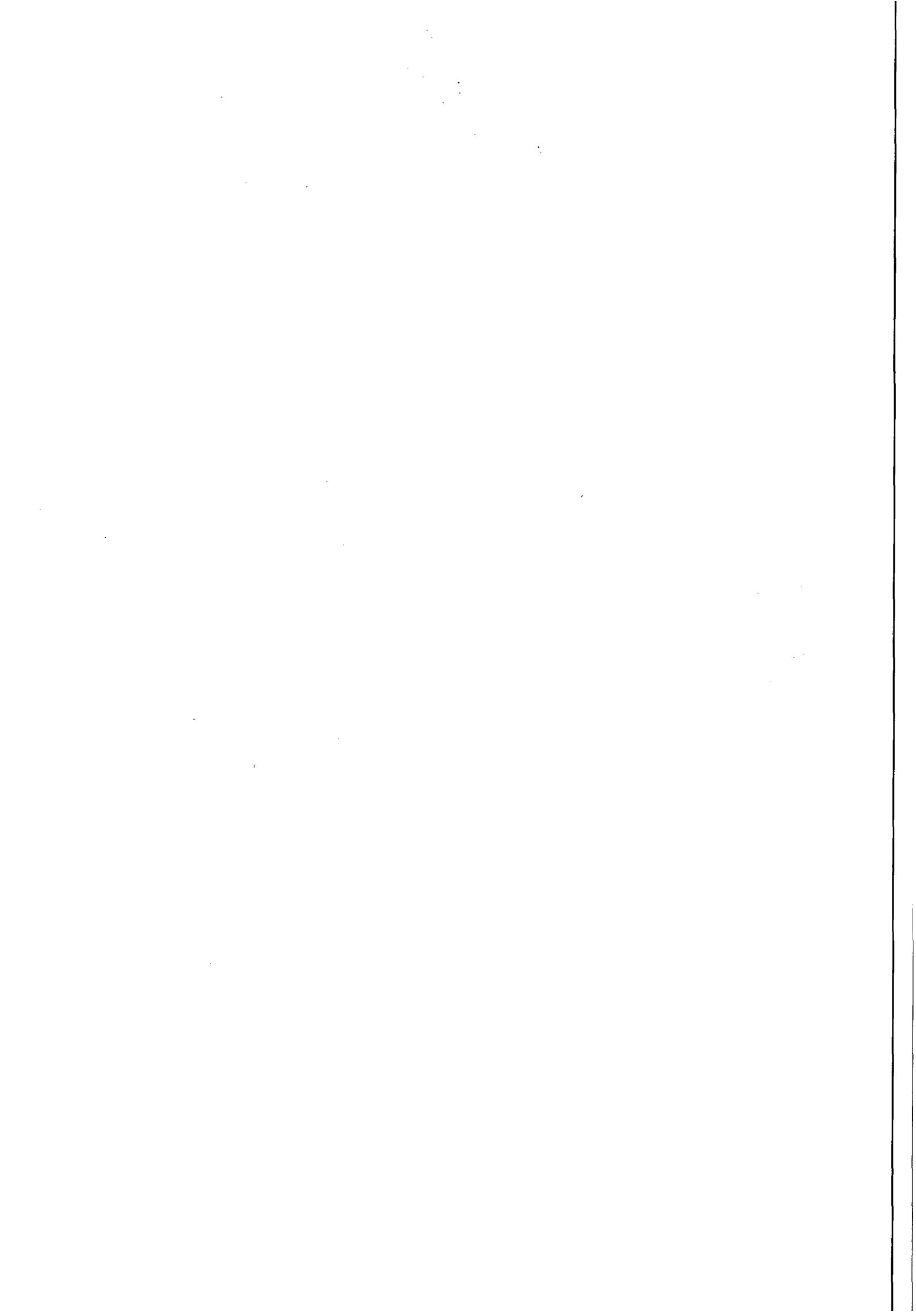
Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG = -----

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

Índice de Liquidez Corrente

LC \geq 1,0





105

**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3094 -3315-3091

Email enviado as empresas que enviaram protocolo de entrega de edital:

- fabiana@enorsul.com.br
- comercial2@servitium.com.br
- pirâmide.construcoes@outlook.com
- retorvendas@restor.com.br

Senhores;

Informamos que houve alteração na redação do item: **7.4.3., alínea a, do Edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014, disponível no site da CASAL: <http://casal.al.gov.br/>.**

Nos colocamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Adenylde Rocha
CPL/CASAL

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao"
<cpl@casal.al.gov.br>
Para: fabiana@enorsul.com.br
Data: 21/01/2014 14:12 (agora)
Assunto: Transfer~encia do Pregão Presencial nº 01/2014

Boa Tarde

Comunicamos a VSª que o Pregão Presencial nº 01/2014 com data de realização dia 23/01/2014, foi transferido para o dia 06/02/2014 às 14:00 h .

Atenciosamente

NELI LIMA
CPL/CASAL

107

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao"
<cpl@casal.al.gov.br>
Para: comercial2@servitium.com.br
Data: 21/01/2014 14:20 (agora)
Assunto: Transferência do Pregão Presencial 01/2014

Boa Tarde

Comunicamos a VS^a que o Pregão Presencial nº 01/2014 com data de realização dia 23/01/2014, foi transferido para o dia 06/02/2014 às 14:00 h .

Atenciosamente

NELI LIMA
CPL/CASAL

The following table shows the results of the experiment. The first column shows the number of trials, the second column shows the number of correct responses, and the third column shows the percentage of correct responses. The data shows that the percentage of correct responses increases as the number of trials increases, indicating that the subjects are learning the task.

Number of Trials	Number of Correct Responses	Percentage of Correct Responses
10	5	50%
20	12	60%
30	18	60%
40	25	62.5%
50	30	60%
60	35	58.3%
70	40	57.1%
80	45	56.25%
90	50	55.56%
100	55	55%

The results of the experiment show that the subjects are learning the task, as indicated by the increase in the number of correct responses over time. The percentage of correct responses remains relatively stable, ranging from 55% to 62.5%. This suggests that the subjects are able to maintain a consistent level of performance as they learn the task.

108

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao"
<cpl@casal.al.gov.br>
Para: piramide.construcoes@outlook.com
Data: 21/01/2014 14:21 (agora)
Assunto: Transferência do Pregão Presencial nº 01/2014

Boa Tarde

Comunicamos a VS^a que o Pregão Presencial nº 01/2014 com data de realização dia 23/01/2014, foi transferido para o dia 06/02/2014 às 14:00 h .

Atenciosamente

NELI LIMA
CPL/CASAL

109

ExpressoLivre - ExpressoMail

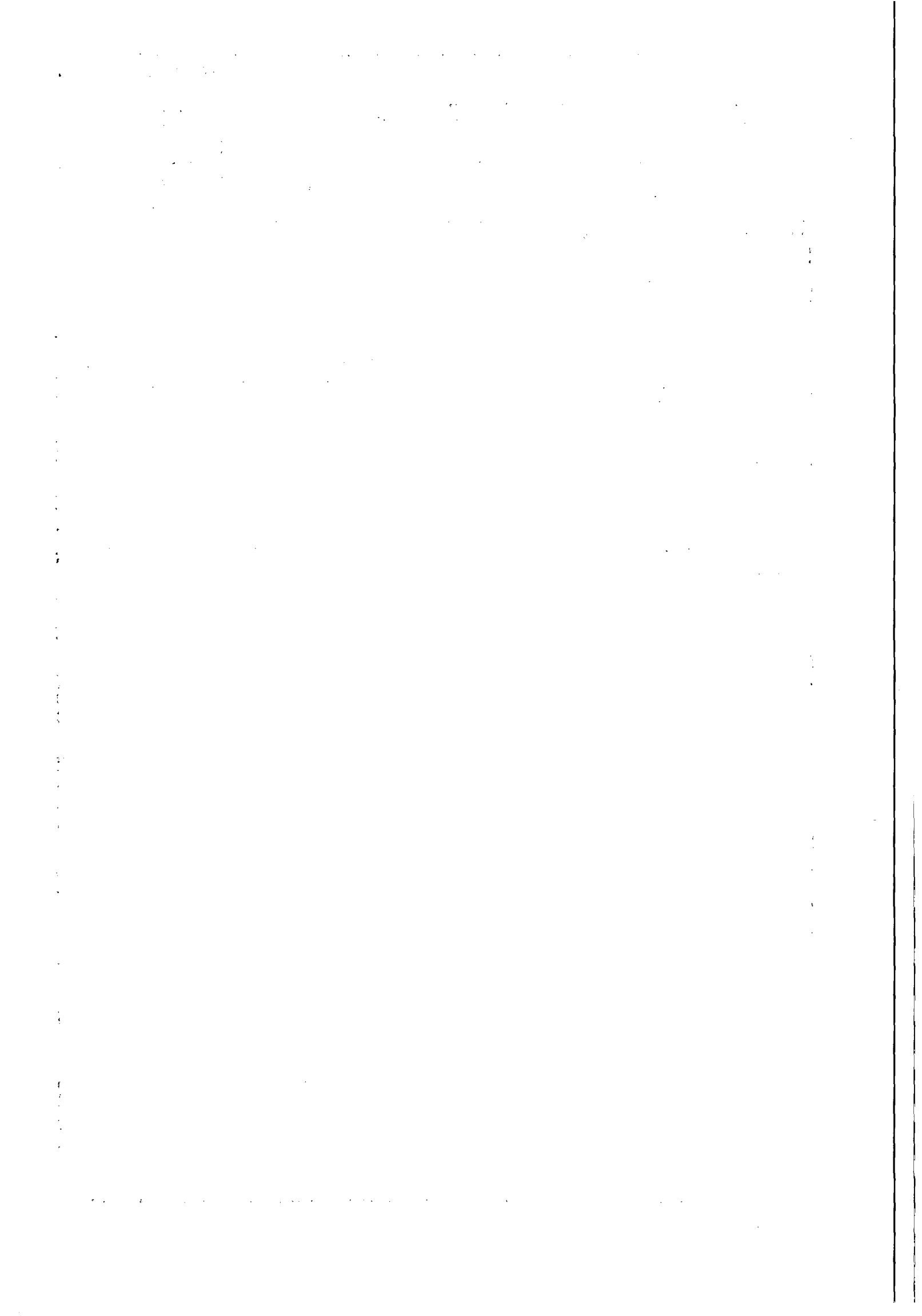
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao"
<cpl@casal.al.gov.br>
Para: antonio@restor.com.br
Data: 21/01/2014 14:26 (agora)
Assunto: Transferencia do Pregão Presencial 01/2014

Boa Tarde

Comunicamos a VS^a que o Pregão Presencial nº 01/2014 com data de realização dia 23/01/2014, foi transferido para o dia 06/02/2014 às 14:00 h .

Atenciosamente

NELI LIMA
CPL/CASAL





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

10 /2014

110

Origem: CPL

Destino: ASCOM

Data de emissão:
21.01.2014

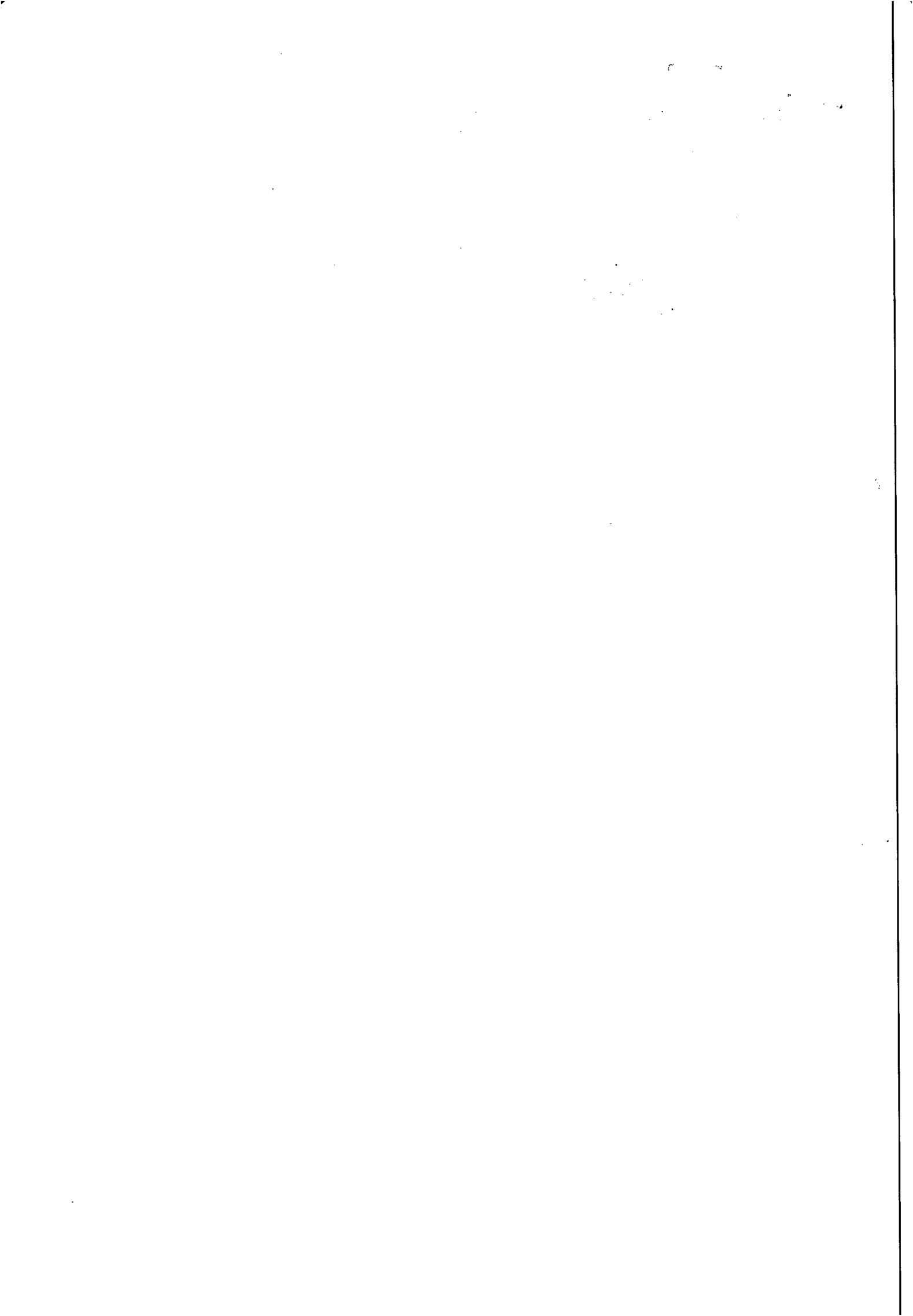
Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 22.01.14, aviso de transferência do edital de Pregão Presencial nºs 01/2014.

Atenciosamente,

Neli Lima Pereira
Pregoeira

Autêntica
22/01/2014



111

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

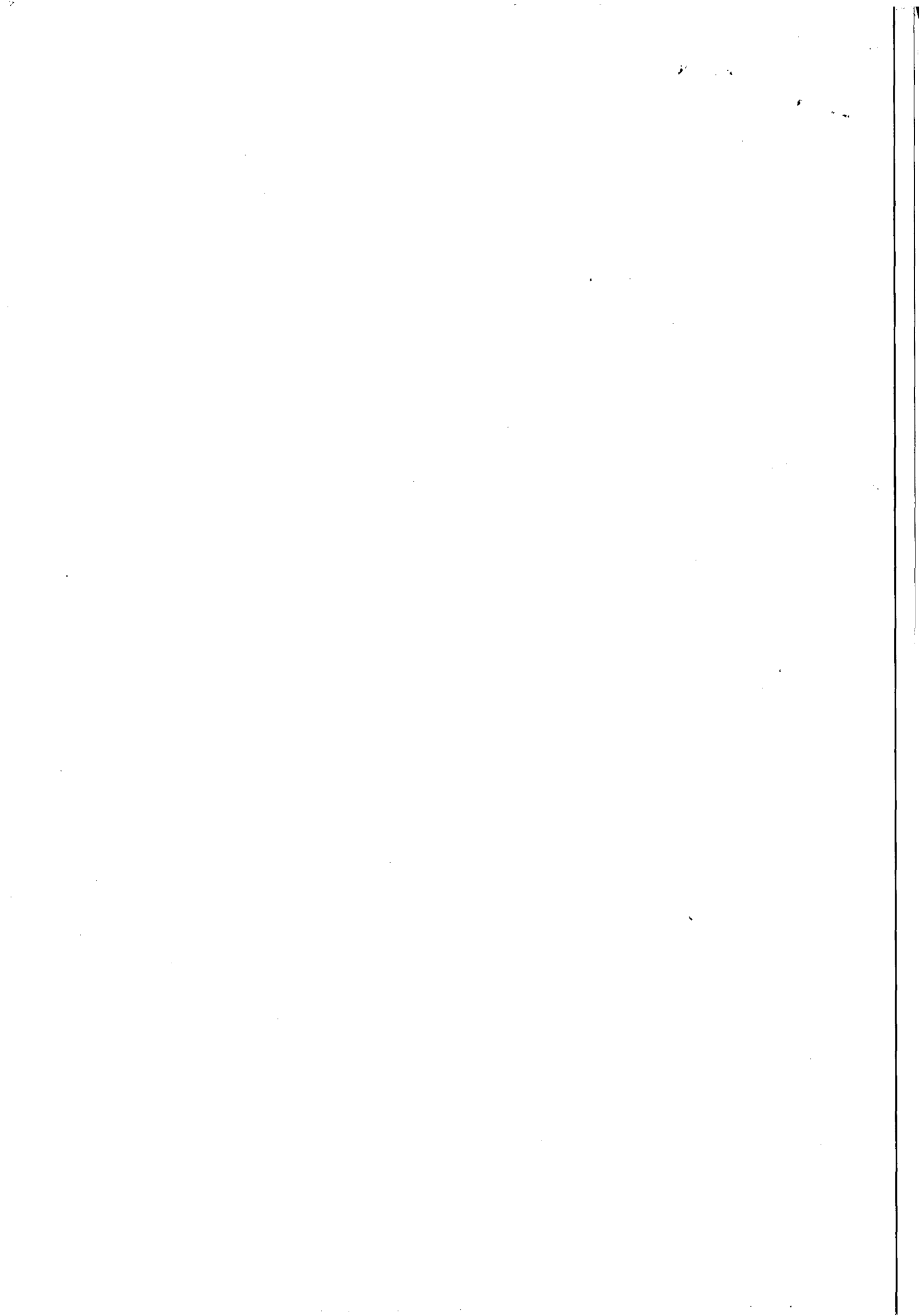
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º-01/2014 – CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna público que por motivos técnicos, RESOLVE transferir a sessão de abertura do Pregão acima nominado do dia 23/01/2014 para o dia 06/02/2014 às 14:00 h.

Maceió, 21 de janeiro de 2014

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

112

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL – 23/01/2014 – 09:00h (Horário local)
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO
E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE VRP'S, MACROMEDIDORES E DATALOGGERS
COM TELEMETRIA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

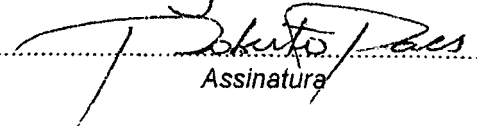
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: Empresa Brasileira de Engenharia Tecnologia e Comércio Ltda
C.N.P.J. N.º 05.004.207/0001 - SB
ENDEREÇO: Alameda Rio Negro, SCS CJSEA
CEP 06454-000 CIDADE / ESTADO BARUERI / SP
TELEFONE: (11) 2213-6200 FAX (11) 2213-6229
E-MAIL: roberto.paes@prosyseng.com.br
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: Roberto Paes
Obs: NOME FANTASIA: Prosys Engenharia

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: Roberto Paes
R. G. N.ºe/ ou CPF N.º 333.416.088-26
ENDEREÇO: Alameda Rio Negro, SCS CJSEA
CEP 06454-190 CIDADE / ESTADO BARUERI / SP
TELEFONE: (11) 2213-6222 FAX (11) 2213-6229
E-MAIL: roberto.paes@prosyseng.com.br

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 09 de Janeiro de 2014.


Assinatura



113

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Roberto Paes" <roberto.paes@prosyseng.com.br>
Para: "cpl@casal.al.gov.br" <cpl@casal.al.gov.br>
Com Cópia: "Alexandre Zamith" <alexandre@prosyseng.com.br>
Data: 10/01/2014 11:03 (37 minutos atrás)
Assunto: Prosys Engenharia | Questionamento - pregão presencial - 01/2014
Anexos: image001.png (11 KB)

Cara Sra. Adenylde Cavalcante,

Apresento questionamento oficial ao pregão presencial - 01/2014 de objeto abaixo :

Objeto :

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
OPERAÇÃO, MONITORAMENTO

E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE VRP'S, MACROMEDIDORES E
DATALOGGERS

COM TELEMETRIA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

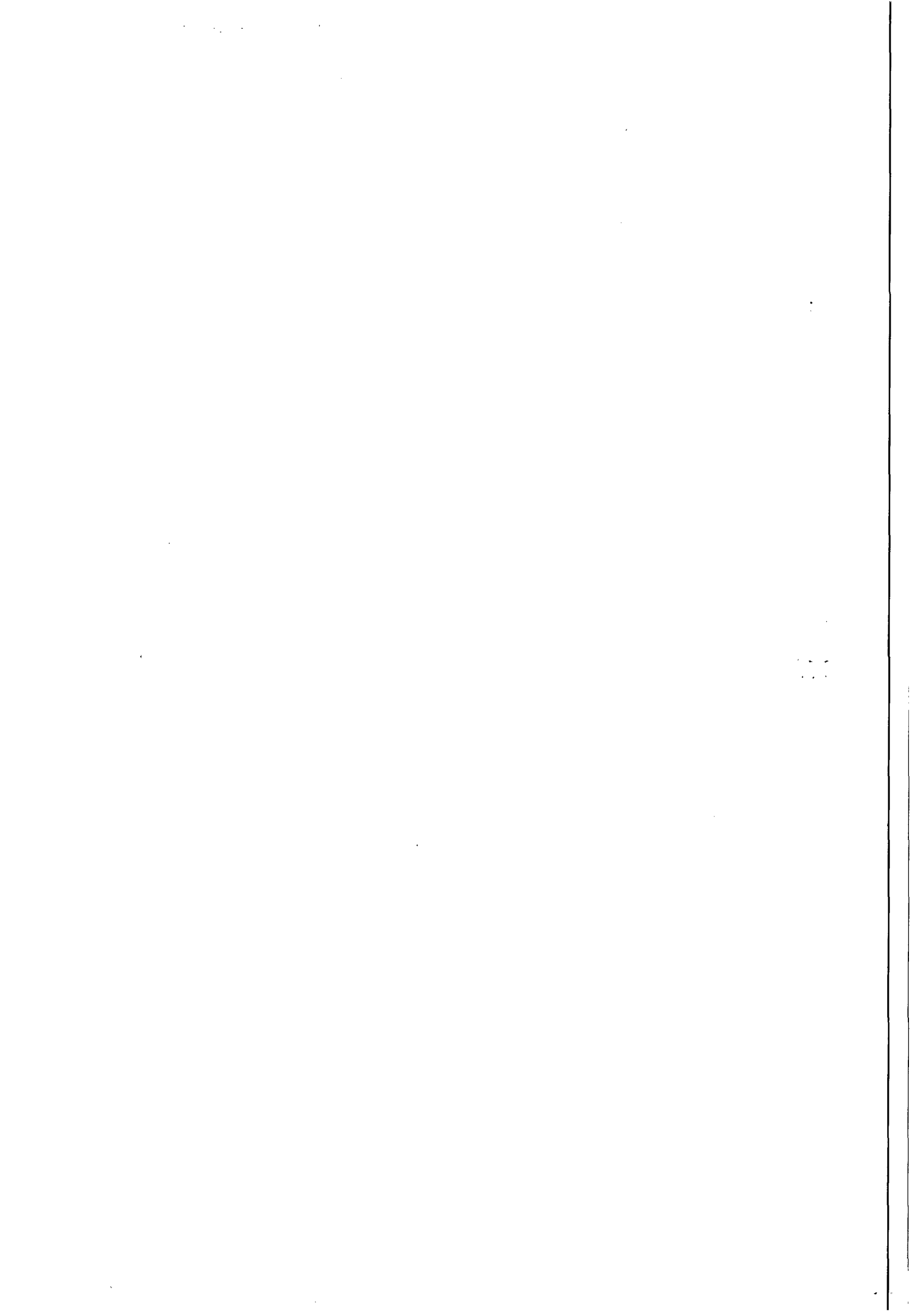
Dos Fatos :

Em análise ao escopo que se pede no referido edital, trata-se de serviços de engenharia aplicados à

monitoramento e manutenção utilizando telemetria em instalações de saneamento.

Entretanto, observa-se no item **7.4.3** do referido instrumento convocatório **ato falho na qualificação técnica exigida**, pois

são requeridos atestados de serviços, sob destaque de maior relevância, **sem a mínima relação ao objeto de contratação**



114

-
- Construção de alvenaria de tijolos;
- Demolição de alvenaria;
- Construção de concreto armado.

Da Solicitação:

Por entender que seja de interesse da estimada autarquia CASAL, pede-se a devida adequação do item 7.4.3 do instrumento convocatório para

os reais itens de maior relevância, que são :

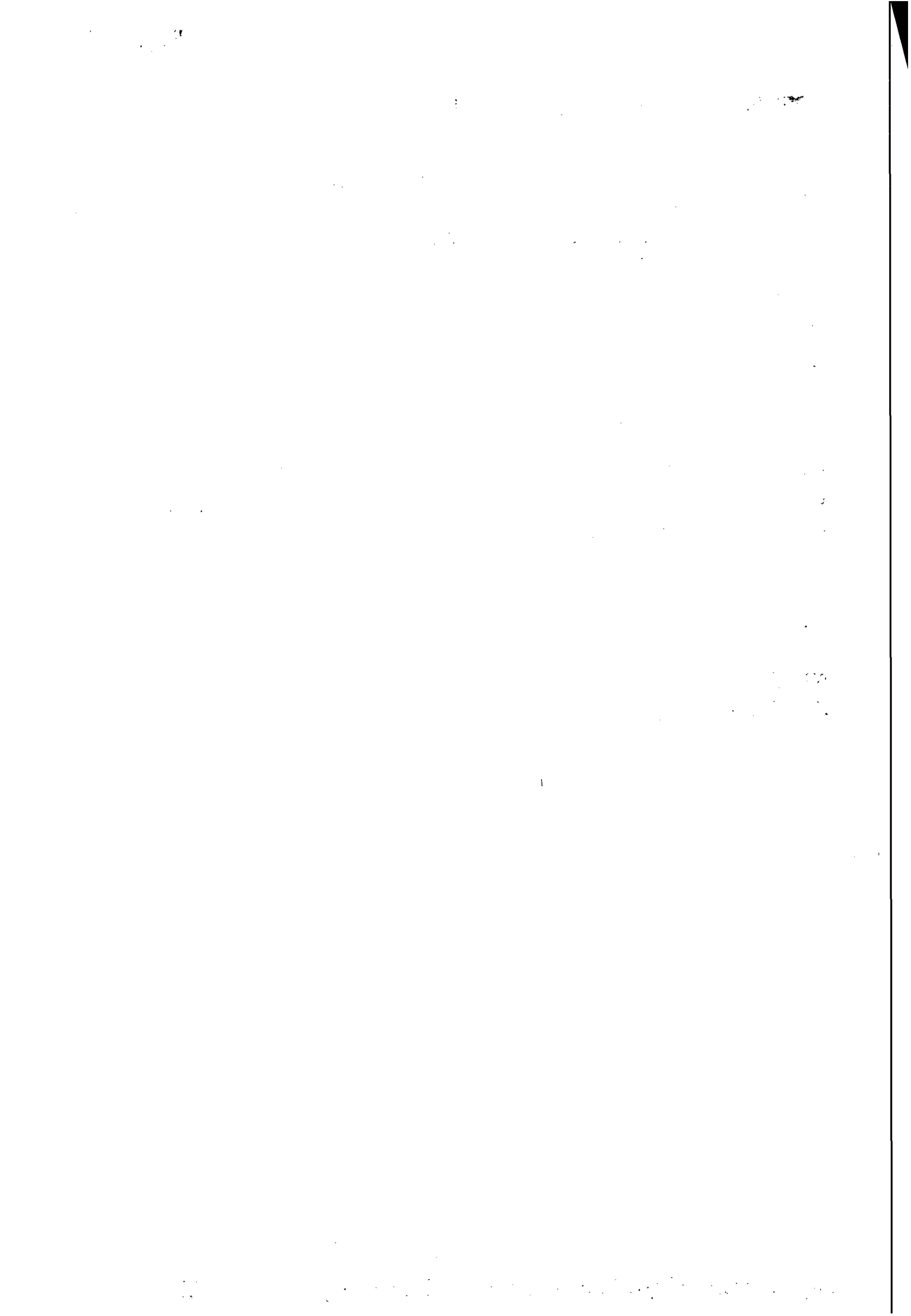
“Serviços de Engenharia para o Monitoramento de processos de saneamento utilizando-se de sistemas de telemetria.”

-
Sem mais para o momento, reiteramos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Roberto Paes
Comercial | Prosys Engenharia
DDR: (11) 2313-6222 | PABX: (11) 2313-6200
www.prosyseng.com.br



115

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao"
<cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Victor Correia Vasconcellos"
<victor.vasconcellos@casal.al.gov.br>
Data: 22/01/2014 14:30 (agora)
Assunto: Transferencia Pregão Presencial nº 01/2014

Boa Tarde

Comunicamos a VS^a que o Pregão Presencial nº 01/2014 com data de realização dia 23/01/2014, foi transferido para o dia 06/02/2014 às 14:00 h .

Atenciosamente

NELI LIMA
CPL/CASAL

116

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao"
<cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Roberto Paes" <roberto.paes@prosyseng.com.br>
Data: 22/01/2014 14:37 (agora)
Assunto: Transferencia do Pregão Presencial nº 01/2014

Boa Tarde

Comunicamos a VS^a que o Pregão Presencial nº 01/2014 com data de realização dia 23/01/2014, foi transferido para o dia 06/02/2014 às 14:00 h .

Atenciosamente

NELI LIMA
CPL/CASAL

117

ExpressoLivre - ExpressoMail

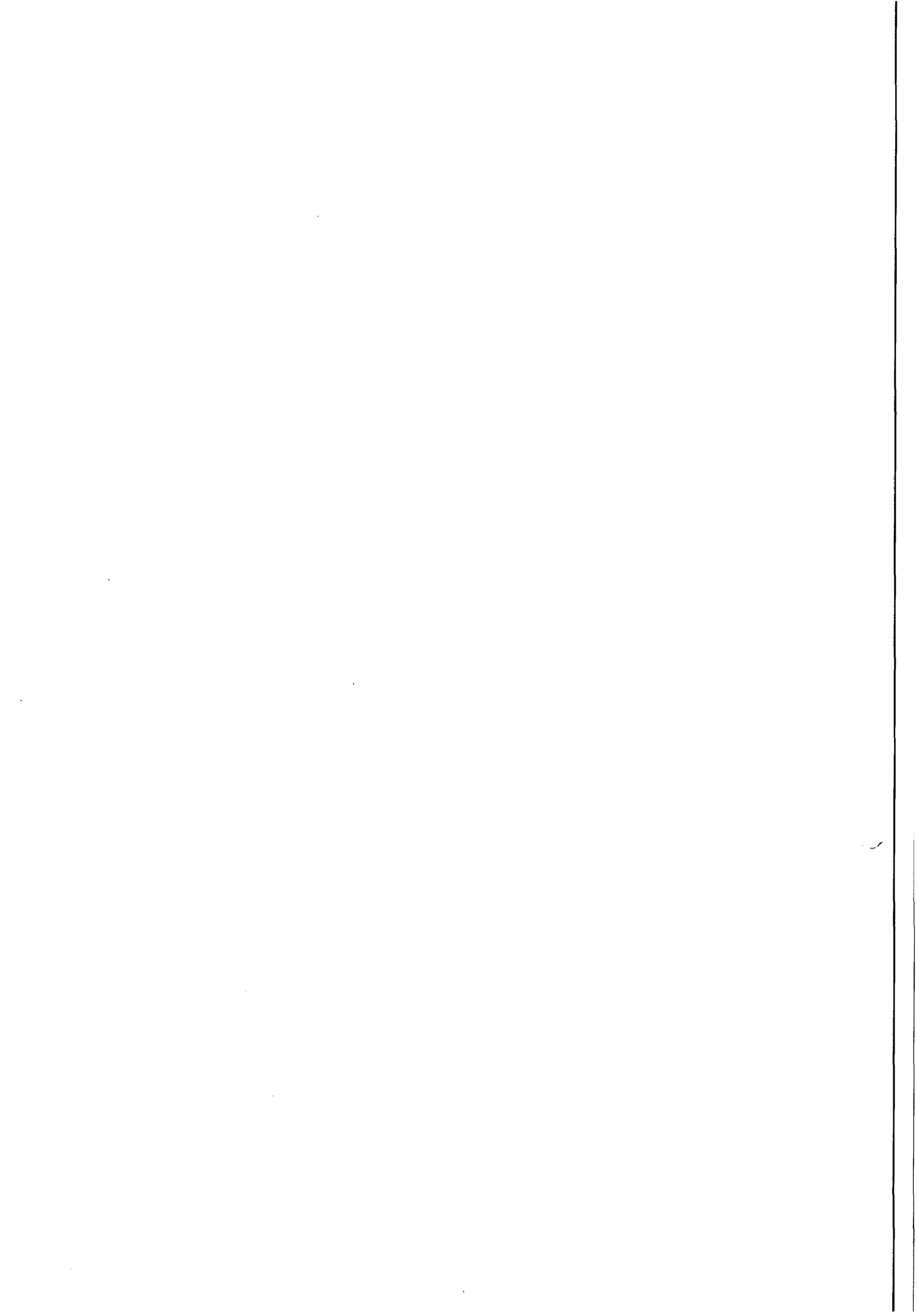
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao"
<cpl@casal.al.gov.br>
Para: licitacao@enops.com.br
Data: 22/01/2014 14:40 (agora)
Assunto: Transferencia do Pregão Presencial 01/2014

Boa Tarde

Comunicamos a VS^a que o Pregão Presencial nº 01/2014 com data de realização dia 23/01/2014, foi transferido para o dia 06/02/2014 às 14:00 h .

Atenciosamente

NELI LIMA
CPL/CASAL



Protocolo. 898/2014.

enops
engenharia



São Paulo, 20 de Janeiro de 2014.

Carta No. **02/14**

À
CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas
Comissão Permanente de Licitações -CPL

Ref.: Esclarecimentos PP n.01/2014 - CASAL

Prezados Senhores,

Conforme estipulado no item 9.1 do Edital do Pregão Presencial n. 01/2014, vimos por meio deste, tempestivamente, solicitar esclarecimento sobre o referido edital, conforme segue:

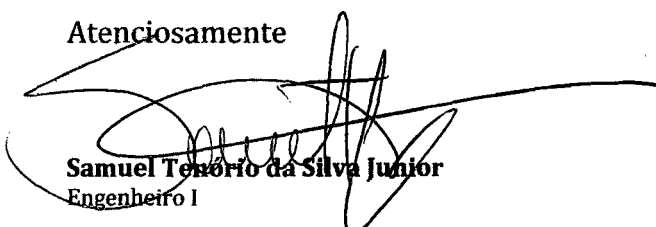
O Anexo I – Planilha de Custos apresenta os preços unitários de referência para a contratação dos serviços. De acordo com o apresentado na planilha, entendemos que os preços unitários são relativos à data-base de Outubro de 2013 e foram orçados a partir de pesquisa de mercado.

Entretanto, os preços apresentados na referida planilha são exatamente os mesmos do contrato CASAL 125/11, originado da Concorrência 03/11, que teve a Enops Engenharia, como vencedora, cuja data-base é Novembro de 2011, portanto defasado em mais de 24 meses.. O Edital Casal 03/11 apresenta, inclusive, preços unitários superiores aos atuais.

1 - Considerando que a inflação, calculada pelo INCC, foi de 16%, no período, e que o contrato em vigor (125/11), teve seus preços reajustados, conforme cláusula de reajuste, solicitamos que a CASAL apresente a pesquisa de preços que justificou os preços unitários, ou apresente a composição de custos que demonstre que não houve aumento nos custos dos insumos, ou ainda que proceda a revisão dos preços unitários da planilha.

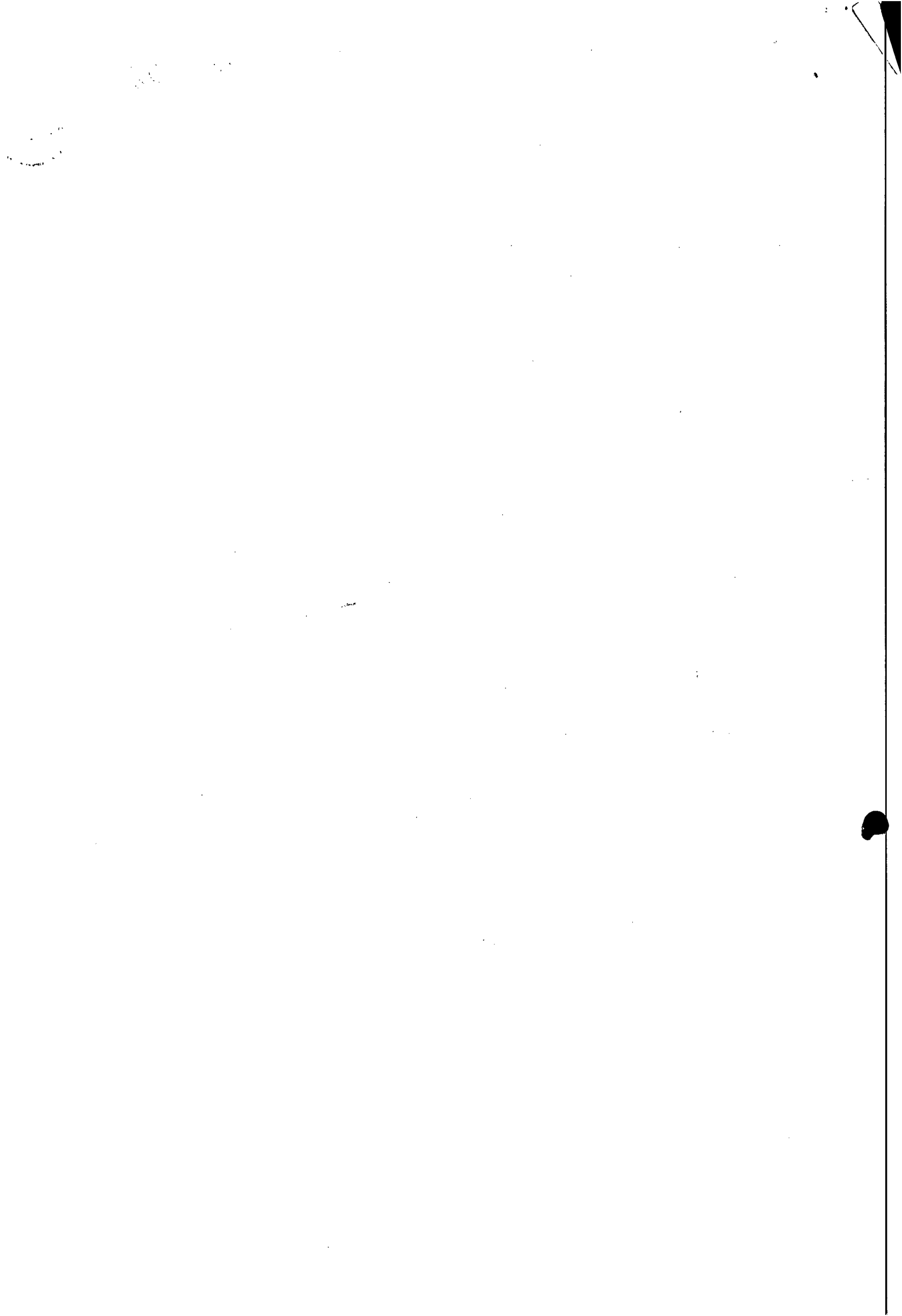
2 - Perguntamos, ainda, se é possível que as licitantes apresentem proposta comercial com preço superior ao da Planilha de Custos do Anexo I ou se isto implicará em desclassificação.

Atenciosamente



Samuel Tenório da Silva Junior
Engenheiro I

ENOPS ENGENHARIA S.A.
Unidade de Negócios de Engenharia BH
Escritório Local de Maceió/AL





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

119

Processo Protocolo n° 898/2014.

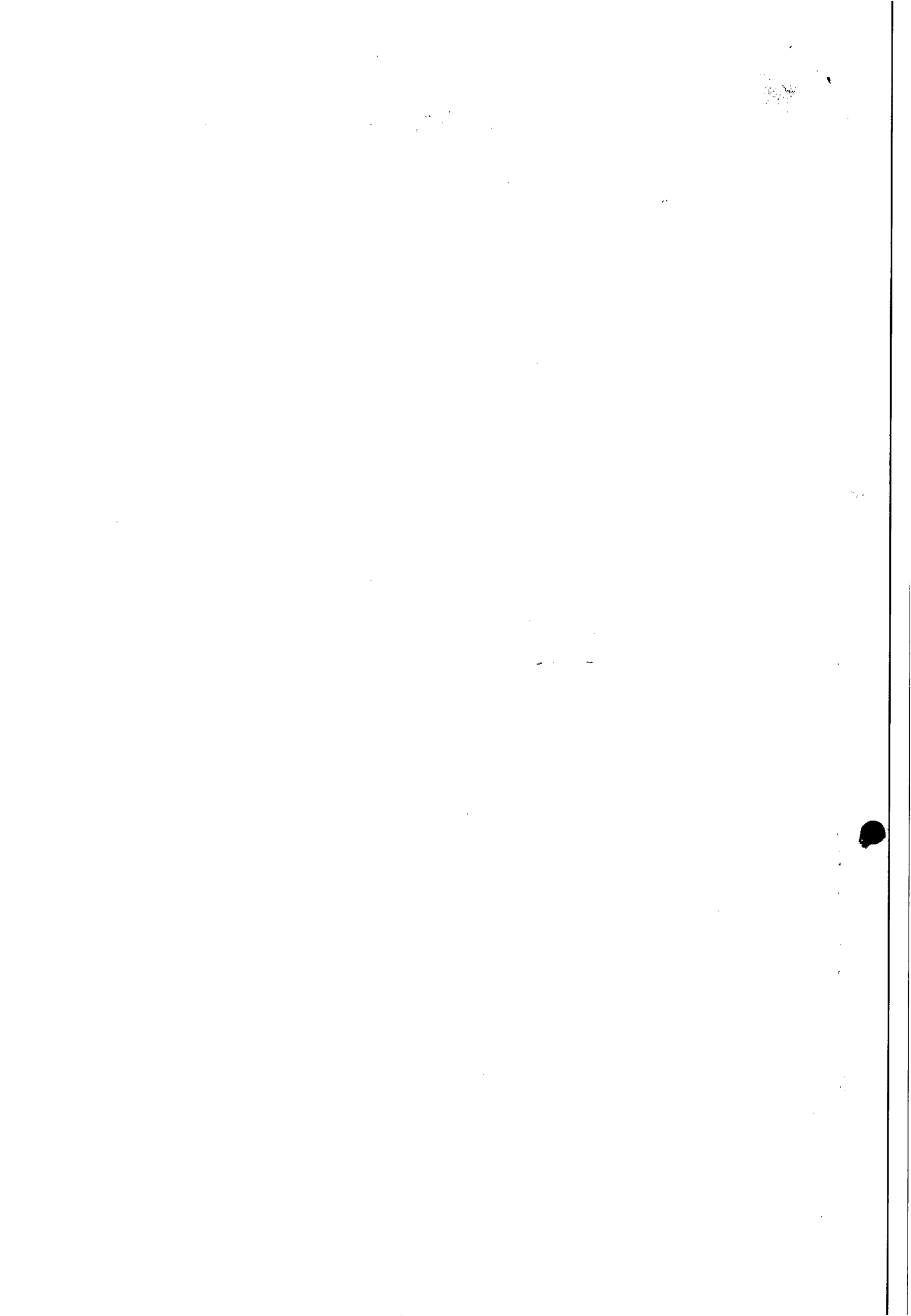
À SUENG

Solicitamos se pronunciar quanto ao questionamento feito pela empresa ENOPS ENGENHARIA, licitante interessada no Pregão Presencial 01/2014 – CASAL, cuja data de realização esta marcada para o dia 23.01.2014 .

Maceió/AL., 20 de janeiro de 2014.

Atenciosamente

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

898/2014.

Nº FOLHA:

02

120

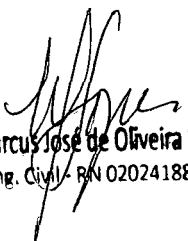


A CIL/casal,

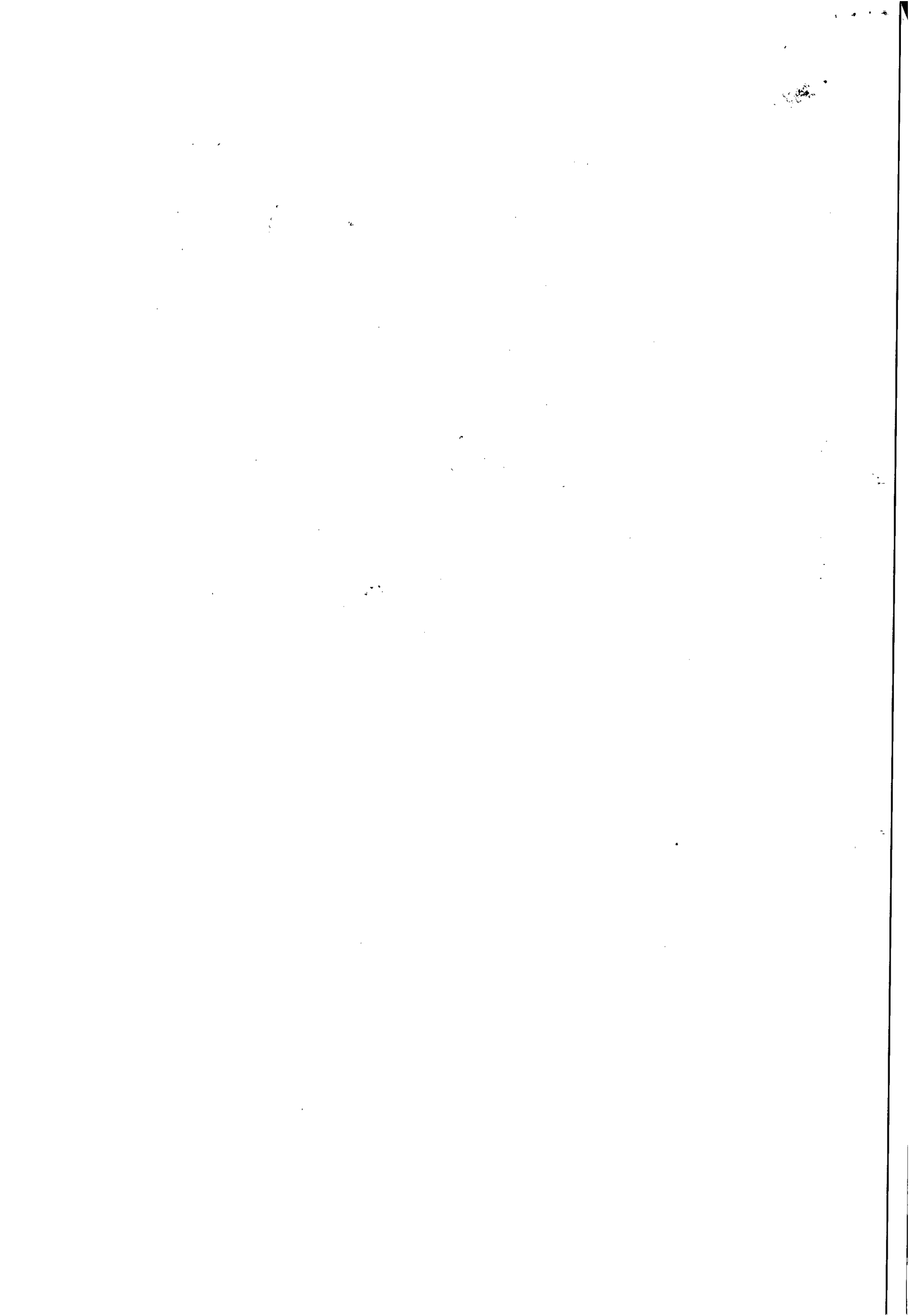
Em atenção ao questionamento da empresa ENOPS, constatou-se que os preços da planilha do pregão estão fora dos valores de mercado.

Sugerimos o adiamento do pregão 01/2014, enquanto procedemos a correção da planilha com preços atualizados.

Em, 20/01/2014


Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 020241882-0


Luiz Emanuel de França Costa
Eng. Civil - CREA 020077214-7
Superintendente de Engenharia
Mat 1398





Companhia de Saneamento de Alagoas

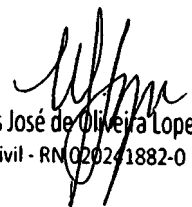
121

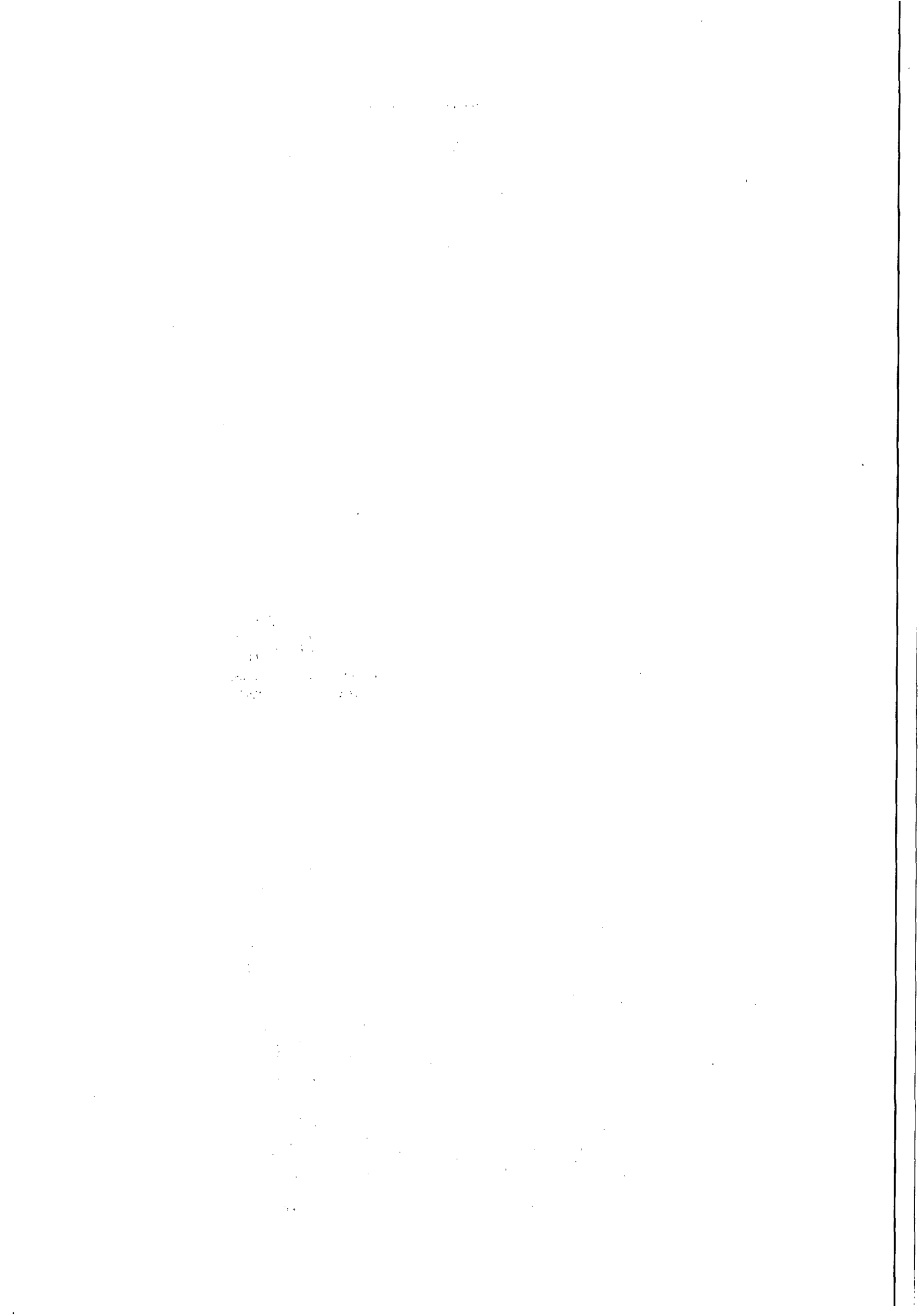
OBRA: Manutenção e operação dos DMC's

LOCAL : Maceió- AL

DATA: Novembro/ 2013

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA				
1.1		Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	%	2,40	1061011,08	25.464,27
Total 1						25.464,27
2		SERVIÇOS MENSAIS				
2.1	MERCADO	Operação, coleta de dados e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	unid/mês	240,00	1429,14	342.993,60
2.2	MERCADO	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	unid/mês	240,00	2361,90	566.856,00
Total 2						909.849,60
3		SERVIÇOS UNITARIOS				
3.1	MERCADO	Aferição de medidores de vazão	unid.	12,00	2.287,11	27.445,32
3.2	MERCADO	Medição de pressão com datalogger em redes ou residências por períodos de 7 dias	unid.	24,00	1.103,11	26.474,64
3.3	MERCADO	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	unid.	6,00	1.716,30	10.297,80
3.4	MERCADO	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	unid.	12,00	4.838,76	58.065,12
3.5	MERCADO	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	unid.	20,00	1.238,00	24.760,00
3.6	MERCADO	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	unid.	20,00	205,93	4.118,60
Total 3						151.161,48
TOTAL GERAL						1.086.475,35


Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 020241882-0





Companhia de Saneamento de Alagoas

Cronograma físico-financeiro

Obra: Manutenção e operação dos DMC's

Local: Maceió - AL

Data: Novembro / 2013

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA							
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	25.464,27	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
			2.121,17	2.121,17	2.123,72	2.121,17	2.121,17	2.123,71
2	SERVIÇOS MENSAIS							
2.1	Operação, coleta de dados e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	342.993,60	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
			28.571,37	28.571,37	28.605,67	28.571,37	28.571,37	28.605,67
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	566.856,00	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
			47.219,10	47.219,10	47.275,80	47.219,10	47.219,10	47.275,80
3	SERVIÇOS UNITÁRIOS							
3.1	Aferição de medidores de vazão	27.445,32	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
			2.286,20	2.286,20	2.288,95	2.286,20	2.286,20	2.288,95
3.2	Medição de pressão com datalogger em redes ou residências por períodos de 7 dias	26.474,64	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
			2.205,34	2.205,34	2.207,98	2.205,34	2.205,34	2.207,98
3.3	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	10.297,80	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
			857,81	857,81	858,85	857,81	857,81	858,85
3.4	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	58.065,12	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
			4.836,82	4.836,82	4.842,64	4.836,82	4.836,82	4.842,64
3.5	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	24.760,00	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
			2.062,51	2.062,51	2.064,98	2.062,51	2.062,51	2.064,98
3.6	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	4.118,60	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
			343,08	343,08	343,48	343,08	343,08	343,48
	Porcentagem (%)		8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
	Faturamento da Obra		90.503,40	90.503,40	90.612,07	90.503,40	90.503,40	90.612,06
	Total Acumulado	1.086.475,35	90.503,40	181.006,80	271.618,87	362.122,27	452.625,67	543.237,73

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 020241882-0

122

1000

**Cronograma físico-financeiro**Obra: **Manutenção e operação dos DMC's**Local: **Maceió - AL**Data: **Novembro / 2013**

Item	Descrição	Valor (R\$)	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	TOTAIS
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA								
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	25.464,27	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	100,00%
			2.121,17	2.121,17	2.123,71	2.121,17	2.121,17	2.123,77	25.464,27
2	SERVIÇOS MENSAIS								
2.1	Operação, coleta de dados e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	342.993,60	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	100,00%
			28.571,37	28.571,37	28.605,67	28.571,37	28.571,37	28.605,63	342.993,60
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	566.856,00	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	100,00%
			47.219,10	47.219,10	47.275,80	47.219,10	47.219,10	47.275,80	566.856,00
3	SERVIÇOS UNITÁRIOS								
3.1	Aferição de medidores de vazão	27.445,32	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	100,00%
			2.286,20	2.286,20	2.288,95	2.286,20	2.286,20	2.288,87	27.445,32
3.2	Medição de pressão com datalogger em redes ou residências por períodos de 7 dias	26.474,64	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	100,00%
			2.205,34	2.205,34	2.207,98	2.205,34	2.205,34	2.207,98	26.474,64
3.3	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	10.297,80	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	100,00%
			857,81	857,81	858,85	857,81	857,81	858,77	10.297,80
3.4	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	58.065,12	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	100,00%
			4.836,82	4.836,82	4.842,64	4.836,82	4.836,82	4.842,64	58.065,12
3.5	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	24.760,00	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	100,00%
			2.062,51	2.062,51	2.064,98	2.062,51	2.062,51	2.064,98	24.760,00
3.6	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	4.118,60	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	100,00%
			343,08	343,08	343,48	343,08	343,08	343,52	4.118,60
	Porcentagem (%)		8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	
	Faturamento da Obra		90.503,40	90.503,40	90.612,06	90.503,40	90.503,40	90.611,96	1.086.475,35
	Total Acumulado	1.086.475,35	633.741,13	724.244,53	814.856,59	905.359,99	995.863,39	1.086.475,35	

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RNO20741882-0

123

LIBRARY
UNIVERSITY OF TORONTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2014– GP

A Diretoria da Presidência da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, o que consta da C.I nº 08/2014 (Protocolo 1090/2014),

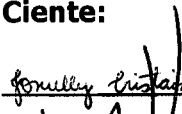
R E S O L V E:

Designar os empregados **JORGE BRISENO TORRES**, matrícula 1175, **JOSUELLY CRISTAINY DA SILVA SOUZA**, matrícula 2932, **MAURO AZEVEDO DE BORBA DELGADO**, matrícula 2428, para sob a coordenação do primeiro e sem prejuízo das suas funções, comporem Comissão Técnica para participar de análise do acervo técnico das empresas que irão participar do Processo licitatório, no dia 06/02/2014 para contratação de serviços de engenharia para operação, monitoramento e manutenção das instalações de VRP's, macro medidores e dataloggers com telemetria na cidade de Maceió/AL.

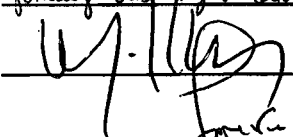
Maceió, 23 de janeiro de 2014.


Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente


Ciente:



Mat. 2932, em 23 / 01 / 2014.



Mat. 2428, em 23 / 01 / 2014



Mat. 1175, em 23 / 01 / 2014.

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL toma pública a realização da Licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇO N.º-01/2014 - CASAL

DATA: 14/02/2014 - 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

Tipo: Menor preço global.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de recuperação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Jacuipê/AL, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira
Progeria/CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.294.708/0001-81, torna público que irá requerer ao Instituto de Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Licença de Operação (LO) para regularização do Sistema de Esgotamento Sanitário de Maragogi/AL.

ORDEM DE SERVIÇO N° 001/2014 - GP

A Diretoria da Presidência da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias e o que consta da C.I nº 08/2014 (Protocolo 1090/2014).

RESOLVE:

Designar os empregados JORGE BRISENO TORRES, matrícula 1175, JOSUELLY CRISTAINY DA SILVA SOUZA, matrícula 2932, MAURO AZEVEDO DE BORBA DELGADO, matrícula 2428, para sob a coordenação do primeiro e sem prejuízo das suas funções, comporem Comissão Técnica para participar de análise do acervo técnico das empresas que irão participar do Processo licitatório, no dia 06/02/2014 para contratação de serviços de engenharia para operação, monitoramento e manutenção das instalações de VRRP's, macro medidores e dataloggers com telemetria na cidade de Maceió/AL.

Maceió, 23 de janeiro de 2014.

Eng.º ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

Ciente:

Mat. _____, em ____/____/____

Mat. _____, em ____/____/____

Mat. _____, em ____/____/____

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA N° 103/2014 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceitos do disposto no § 1º, do Art. 263, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os examinadores abaixo relacionados para, no período de 03 a 27 de fevereiro de 2014, comporem a Banca Examinadora na avaliação de exames práticos em Maceió no período da tarde:

SERVIDORES	MATRÍCULA
ALBERTO PAULO DA SILVA	86297-5
JOÃO VICENTE SILVA COSTA	863556-0
LINALDO BARRETO DA SILVA	8679-7
MARCOS TAVARES DA SILVA	9810-8
MARTHA MARIA ALENCAR DE BRITO	86312-2
NADIA SILVANA SANTOS BRANDÃO	11247-2
OSANO MIGUEL FILHO	11491-0

Art. 2º - Designar Wellington Rocha Ferreira, mat. 15007-0, Coordenador dos Exames Práticos de Direção Veicular - Tarde e Cicera Maria Delgado Alencar, mat. 30.174-4, como Apoio de Equipes;

Art. 3º - Designar Douglas de Melo, mat. 86290-8, José Cicero dos Santos, mat. 86304-1, Jair Leite Marques, mat. 18932-4, Daniel Fernando Teotonio Celestino, mat. 89869, Enoque Durval Rocha Balbino, mat. 863415-7, Luciano Mateus Santos, mat. 89935 e José Williams da Silva, mat. 86302-5, para comporem a Banca Examinadora em Arapiraca, nos dias 05, 12, 19 e 26/02/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente. Maceió, em 23 de janeiro de 2014.

ANDRESSA CATERINE DE MELO LEMOS LYRA
Diretora-Presidente

PORTARIA N° 79/2014 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 22 do CTB, no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, e em conformidade com o disposto nos arts. 46 e 47 do Edital de Credenciamento nº 01/2012 do DETRAN/AL, art. 37 da Resolução nº 358/2010 - CONTRAN e, Considerando os fatos citados no P.A. nº 5101.769/2014, bem como o despacho da Coordenadoria de Educação para o Trânsito e de Controle de CFCs - CET, extrado nos autos do referido Processo Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Remeter o processo acima à Comissão Permanente de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades e/ou Ilícitos relacionados à CFCs (portaria nº 789/2013 - GDP, publicada no D.O.E. em 22/08/2013) para no prazo de 60 (sessenta) dias, conduzir Processo Administrativo em face do CFC de código nº 701 - CNPJ 08.370.516/0001-30, visando apurar as irregularidades apontadas nos autos do P.A. acima epigrafado.

Art. 2º Que após a conclusão dos trabalhos, sejam os autos remetidos à Coordenadoria de Educação para o Trânsito e de Controle de CFCs - CET.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente.

Maceió, 22 de janeiro de 2014.

ANDRESSA CATERINE DE MELO LEMOS
Diretora-Presidente
DETRAN/AL

A
Direção

Em respeito ao que preconiza o Art. 282 do CTB, e respeitando a necessidade de dar ciência aos infratores, estabelecendo novos prazos de defesa, solicitamos que seja publicado no DOE a relação abaixo, onde se descrevem as notificações enviadas pelo DETRAN/AL que não foram entregues aos destinatários, ficando os mesmos notificados a apresentarem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação.

NOVO PRAZO DE RECURSO PARA INFRAÇÕES DEVOLVIDAS NO PERÍODO: 01.10.2013 a 31.10.2013

DATA DIÁRIO: 24/01/2014 NOVO RECURSO: 23/02/2014

PLACA	AUTO	Código	Nome
MUQ1094	RC00036957	6920	Nelson Juliao dos Santos
OHD5917	D300250727	5410	Giulene Franca Nobre
MUI3175	RC00040303	6920	Jucelia da Silva
MUS6424	RC00040624	6920	Cicero Antonio Bispo
OHH2565	D300254110	5207	Maria Francisca Chagas Teodozio
NMI4751	D300233908	5010	Benedita Gracindo da Silva
NMI4751	D300233909	7030	Benedita Gracindo da Silva
NMI4751	D300253212	5010	Benedita Gracindo da Silva
MVA9563	D300240008	6580	Jose Moacir Henrique da Silva Tavares
NMH1568	RC00042047	6920	Edvania Ferreira da Silva
NME9854	RC00040008	6920	daniela da Silva Costa
MVD7985	RC00042183	6920	H C de Melo e Cia Ltda - Me
NML4981	RC00042292	6920	H C de Melo e Cia Ltda - Me
KIV1017	D300217126	5010	Cicero Luna Lopes
KIZ5025	D300237551	5010	Edvaldo Amaro da Silva
KIWI192	D300258336	6858	Hamilton Gusmao Filho
NMF9388	D300255702	5010	Gislene Maria de Oliveira Silva
NMF9388	D300255703	6599	Gislene Maria de Oliveira Silva
MVJ2345	RC00040348	6920	Edilson Correia da Silva
NLV9194	RC00040510	6920	Joao Ribeiro dos Santos
NMC5684	RC00040594	6920	Gerson Augusto da S Guimaraes
KFM3705	RC00042403	6920	Ademir da Silva Ventura
NMA3512	RC00042504	6920	Geraldo da Silva Leite
NLY5871	RC00042536	6920	Marinouza Luiz Soares
NLZ3662	D300258547	5010	Lucicleide Pereira da Silva

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is scattered across the page and cannot be transcribed accurately.]



COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da Ci: 126

26 /2014

Origem: CPL


Destino: ASCOM

Data de emissão:
04.02.2014

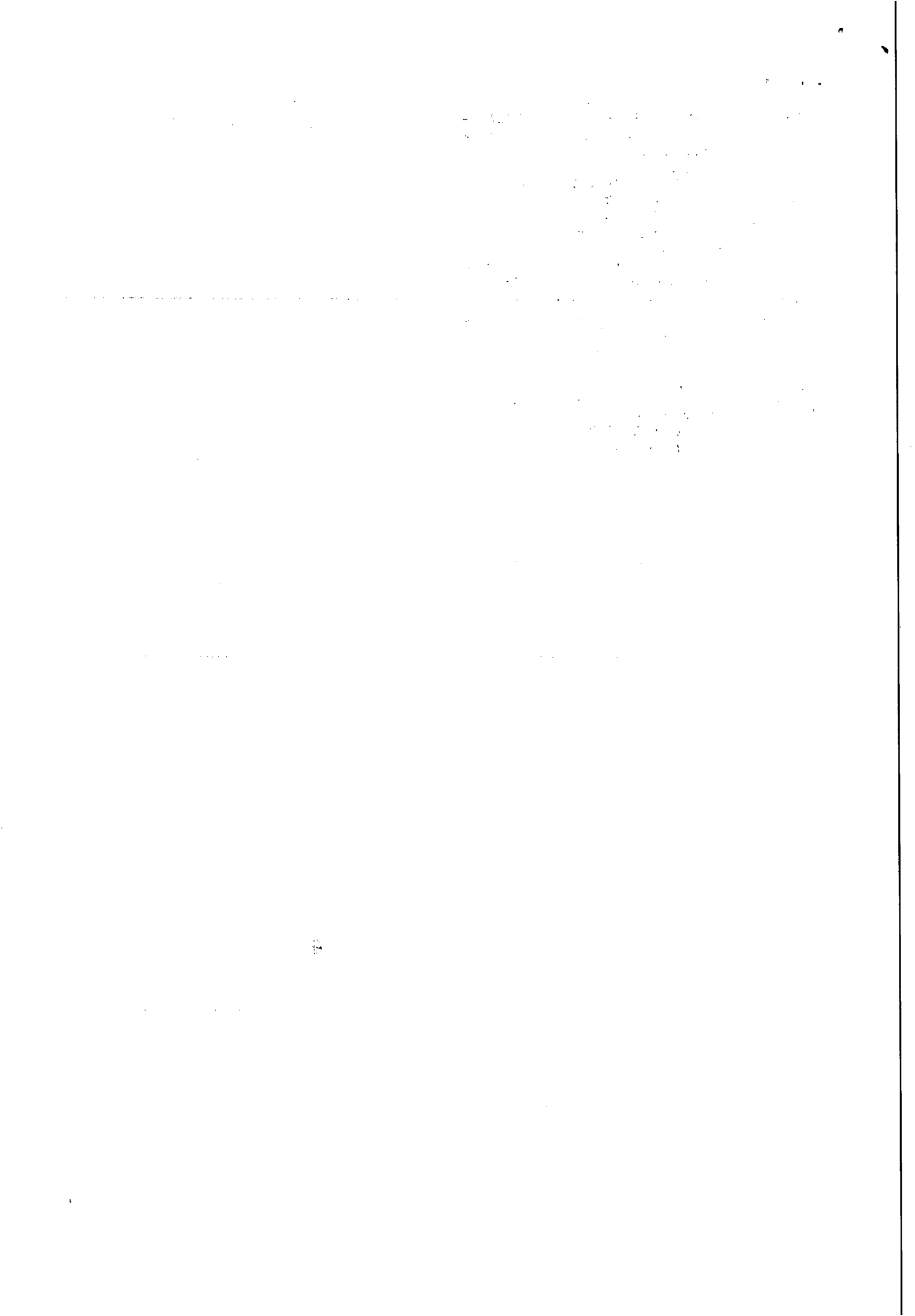
Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 05.02.14, aviso de edital de Pregão Presencial nº 01/2014.

Atenciosamente,


Neli Lima Pereira
Pregoeira

RECEBIDO EM:
04/02/2014



127

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

Republicado por incorreção

PREGÃO PRESENCIAL N.º-01/2014 – CASAL

DATA: 11/03/2014 – 14:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para operação, monitoramento e manutenção das instalações de VRP'S, macromedidores e dataloggers com telemetria na cidade de Maceió/AL, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

NELI LIMA PEREIRA

Pregoeira/CASAL

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews with key personnel. Secondary data was obtained from existing reports and databases.

The third section details the results of the data analysis. It shows a clear upward trend in sales over the period studied, which is attributed to several factors, including increased marketing efforts and improved product quality. The data also indicates that customer satisfaction has remained high throughout the period.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future actions. These include continuing to invest in marketing, maintaining high standards of product quality, and regularly reviewing financial performance to ensure long-term success.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 031/2014, autorizando a contratação, mediante coleta pública de preços da empresa SUPRIFITAS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 35.722.974/0001-63, com sede na R. Barão do Penedo, 68, Centro, Maceió/AL, CEP 57.020-340, para aquisição de materiais de expediente para a CEPAL, no valor de R\$ 6.047,90 (seis mil, quarenta e sete reais e noventa centavos).

Maceió, 05 de fevereiro de 2014.

Moisés de Aguiar
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 1363/2013, autorizando a contratação, mediante coleta pública de preços da empresa Gold Safe Comércio de Cofres e Fechaduras LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 11.825.909/0001-03, com sede na R. Embaixador Sousa Dantas, 30, Planalto Paulista, São Paulo/SP, CEP 04060-040, para aquisição de 01 (um) cofre coletor para o CCERC, no valor de R\$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Maceió, 05 de fevereiro de 2014.

Moisés de Aguiar
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 011/2014

- I - Processo Administrativo CEPAL: 076/2014.
 - II - Permitente: Estado de Alagoas, através da Secretaria de Turismo - SETUR, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 69.977.734/0001-21, com sede na Rua Boa Vista, 435 - Centro - Maceió - AL, CEP nº 57020-110.
 - Representante: Danielle Govas Pimenta Novis, inscrita no CPF nº 545.198.705-00.
 - III - Permissonário: O(a) Sr.(a) Walmir Gomes Figueiredo Filho, inscrito (a) no CPF sob o nº 058.742.314-55, estabelecido (a) na Av. Alm. Álvaro Calheiros, 441, Edif. Porto da PR, apt. 702, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP: 57.035-558.
 - IV - Gestor do Termo/Permitente: Eduardo Vilela Toledo, cargo: Superintendente do Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso.
 - V - Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pela Permissonária da área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento: "Palestra Motivacional", no dia 07 de fevereiro de 2014, conforme proposta nº 0142/2014, ficando disponível o uso do seguinte espaço: Teatro (01 dia).
 - VI - Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 - VII - Vigência: até 07 de fevereiro de 2014.
 - IX - Origem dos recursos: Receita advinda de terceiros.
 - X - Dotação Orçamentária: Própria.
 - XI - Foro: Foro da Comarca de Maceió.
 - XII - Signatários: Danielle Govas Pimenta Novis, pelo Permitente e, Walmir Gomes Figueiredo Filho, pelo Permissonário.
 - XIII - Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2014.
- *Publique-se.

Maceió, 04 de fevereiro de 2014.

Moisés de Aguiar
Diretor Presidente

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º-13/2014 - CASAL

DATA: 18/02/2014 - 09:00h (Horário local)
Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL
Tipo: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ligações domiciliares de água, nas Unidades de Negócio da cidade de Maceió/Alagoas, conforme discriminado a seguir: LOTE 1: UNIDADE DE NEGÓCIO JARAQUÁ; LOTE 2: UNIDADE DE NEGÓCIO FAROL e LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BENEDITO BENTES. Conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

NELI LIMA PEREIRA
Pregoeira/CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º-11/2014 - CASAL

DATA: 25/02/2014 - 14:00h (Horário local)
Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL
Tipo: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de galpão pré-moldado para atender as necessidades de implantação de um leito de secagem dos resíduos sólidos produzidos pelas instalações em terra do emissário submarino, em Maceió/AL, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS
Pregoeira/CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2014 - CASAL - DATA: 19/02/2014 - 14:00h (Horário Brasília)
LOCAL: Site www.licitacoes-e.com.br

OBJETO: Aquisição e instalação de módulos tubulares em PVC/PEAD do tipo colméia para os decantadores da estação de tratamento de água Pratagy, localizada na cidade de Maceió/AL. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, www.casal.al.gov.br, e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA
Pregoeira/CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º-08/2014 - CASAL

DATA: 26/02/2014 - 09:00h (Horário local)
Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL
Tipo: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto básico para redimensionamento do sistema de distribuição de água na cidade de Maceió/AL, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

NELI LIMA PEREIRA
Pregoeira/CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º-01/2014 - CASAL

DATA: 11/03/2014 - 14:00h (Horário local)
Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL
Tipo: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para operação, monitoramento e manutenção das instalações de VRP'S, macromedidores e dataloggers com telemetria na cidade de Maceió/AL, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

NELI LIMA PEREIRA
Pregoeira/CASAL

1968

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...



ESTADO DE ALAGOAS

GOVERNO A UM CLIQUE

129



Companhia de Saneamento de Alagoas

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

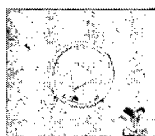
Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

Video



Casal

Pesquise



WebEmail

Bom dia Casal



07/2013 - 480

OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE VRP'S, MACROMEDIDORES E DATALOGGERS COM TELEMETRIA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

PREGAO PRESENCIAL 01/2014 - Pregão Presencial
Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º-01/2014 – CASAL

DATA: 11/03/2014 – 14:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

Tipo: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para operação, monitoramento e manutenção das instalações de VRP'S, macromedidores e dataloggers com telemetria na cidade de Maceió/AL. conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, no Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Neli Lima Pereira

Pregoeira/CASAL

1941-1942 ...

[Faint, illegible text covering the majority of the page]

1941-1942 ...

130

Informe-se



Saiba mais sobre o contrato de demanda



FoneFácil Casal
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.



Newsletter

Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Nome:

E-mail:

carregando



ESTADO DE ALAGOAS

GOVERNO A UM CLIQUE

131



Companhia de Saneamento de Alagoas

Empresa

Em Andamento

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

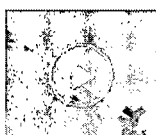
Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

Objeto	Número	Ramo de Atividade	Modalidade	Filtrar	
Número	Modalidade	Objeto	Publicação	Andamento	Abertura
PREGAO PRESENCIAL 01/2014	Pregão Presencial	OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE VRP'S, MACROMEDIDORES E DATALOGGERS COM TELEMETRIA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.	05.02.2014	Em Andamento	11.03.2014
TOMADA DE PREÇO 01/2014	Tomada de Preços	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE JACUIPE/AL.	24.01.2014	Em Andamento	14.02.2014
PREGAO PRESENCIAL 03/2014	Pregão Presencial	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COBRANÇA DE LIGAÇÕES ATIVAS E INATIVAS NOS SETORES DA UNIDADE DE NEGÓCIO JARAGUÁ – UNJA – NA CIDADE DE MACEIÓ/ALAGOAS	23.01.2014	Em Andamento	13.02.2014
PREGAO PRESENCIAL 02/2014	Pregão Presencial	ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO DO EMISSÁRIO SUBMARINO, LOCALIZADO EM MACEIÓ/AL.	23.01.2014	Em Andamento	11.02.2014
PREGÃO PRESENCIAL 01/2014		TRANSFERENCIA DATA PREGÃO PRESENCIAL 01/2014	21.01.2014	Em Andamento	06.02.2014
CONCORRÊNCIA 01/2014		CONCORRÊNCIA 01/2014	21.01.2014	Em Andamento	17.03.2014
Tomada Preço 03/2013		RESPOSTA IMPUGNAÇÃO TOMADA PREÇO 04/2013 – CASAL		Em Andamento	
PREGÃO PRESENCIAL 05/2014		SERVIÇOS DE RETIRADA DE VAZAMENTOS NA CIDADE DE ARAPIRACA	10.01.2014	Em Andamento	06.02.2014
		REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013 – CASAL			
PREGAO PRESENCIAL 28/2013	Pregão Presencial	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECLADISTA PARA O CORO ÁGUAS	08.11.2013	Em Andamento	

Vídeo



Casal

Pesquisa



WebEmail

Bom dia Casal



07/2013 – 480

10/10/10

10/10/10

10/10/10

132

Informe-se



Saiba mais sobre o contrato de demanda



FoneFácil Casal
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.



Newsletter

Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Nome:

E-mail:

carregando

1910

1910

1910

1910

1910

1910

1910

1910

1910

133

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Roberto Paes" <roberto.paes@prosyseng.com.br>
Data: 05/02/2014 10:48 (02 minutos atrás)
Assunto: Pregão Presencial nº 01/2014

Bom Dia!

Comunicamos a VS^a que o Pregão Presencial nº 01/2014 com data de realização de 23/01/2014, foi transferido para o dia 11/03/2014 às 14:00 h .

Atenciosamente

Adenylde Rocha
CPL/CASAL

Dear Mr. [Name]

I have received your letter of the 10th and am sorry that I cannot give you a more definite answer at this time.

The matter is being reviewed and I will contact you again as soon as a final decision has been reached.

Very truly yours,

[Signature]

10-11-1964

134

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Licitação ENOPS" <licitacao@enops.com.br>
Data: 05/02/2014 10:50 (1 minuto atrás)
Assunto: TRANSFERENCIA DO PP 01/2014

Bom Dia!

Comunicamos a VS^a que o Pregão Presencial nº 01/2014 com data de realização de 23/01/2014, foi transferido para o dia 11/03/2014 às 14:00 h .

Atenciosamente

Adenylde Rocha
CPL/CASAL

135

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: luis@cardontec.com.br
Data: 05/02/2014 10:51 (23:59 horas atrás)
Assunto: TRANSFERENCIA DO PP 01/2014

Bom Dia!

Comunicamos a VS^a que o Pregão Presencial nº 01/2014 com data de realização de 23/01/2014, foi transferido para o dia 11/03/2014 às 14:00 h .

Atenciosamente

Adenylde Rocha
CPL/CASAL

136

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Victor Correia Vasconcellos" <victor.vasconcellos@casal.al.gov.br>
Data: 05/02/2014 10:53 (1 minuto atrás)
Assunto: TRANSFERENCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

Bom Dia!

Comunicamos a VS^a que o Pregão Presencial nº 01/2014 com data de realização de 23/01/2014, foi transferido para o dia 11/03/2014 às 14:00 h .

Atenciosamente

Adenylde Rocha
CPL/CASAL

Robert Lawrence - (611) 986 852 581
Rachna Giffiths - (611) 996 389 399



CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

CNPJ. 61.093.019/0001.14

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP

Fone: (11) 2966.8936 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br

CASAL – CIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Tel.....: (0**11)8883.7731

Att.....: Eng. Josuely Souza

Depto.....: Engenharia

S/Ref.....: Solicitação de Orçamento

Data.....: 25/01/14

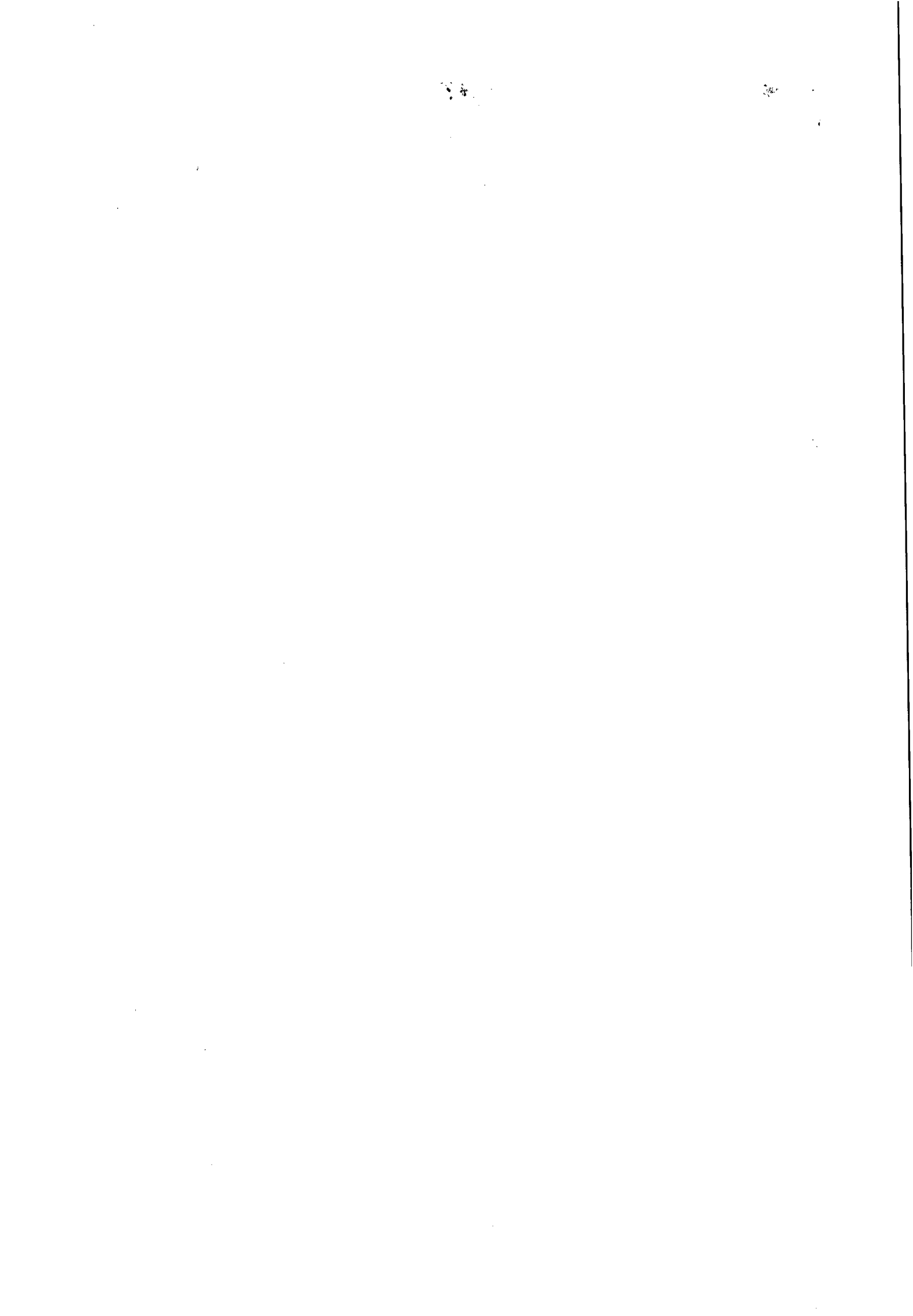
N/Ref.....: Orçamento nº 250114 rev. 00

Validade.....: 30 dias

Atendendo vossa solicitação, estamos enviando proposta de fornecimento dos serviços abaixo relacionados:

Orçamento dos valores para Operação, Monitoramento e Manutenção das Instalações de VRP's, Macromedidores e Dataloggers com telemetria na Cidade de Maceio:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	P. UNIT. RS	QUANT.	P. TOTAL RS
1	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	unid/mês	1.100,00	240,00	264.000,00
2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	unid/mês	1.850,00	240,00	444.000,00
3	Aferição de medidores de vazão	unid.	1.800,00	12,00	21.600,00
4	Medição de pressão com datalogger em redes ou residências por períodos de 7 dias	unid.	850,00	24,00	20.400,00
5	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	unid.	1.350,00	6,00	8.100,00
6	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	unid.	3.850,00	12,00	46.200,00
7	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	unid.	980,00	20,00	19.600,00





CARDON

CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

CNPJ. 61.093.019/0001.14

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP

Fone: (11) 2966.8936 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br

138

8	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	h	162,00	20,00	3.240,00
---	--	---	--------	-------	----------

Valor total da Proposta Anual R\$: 827.140,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 ano

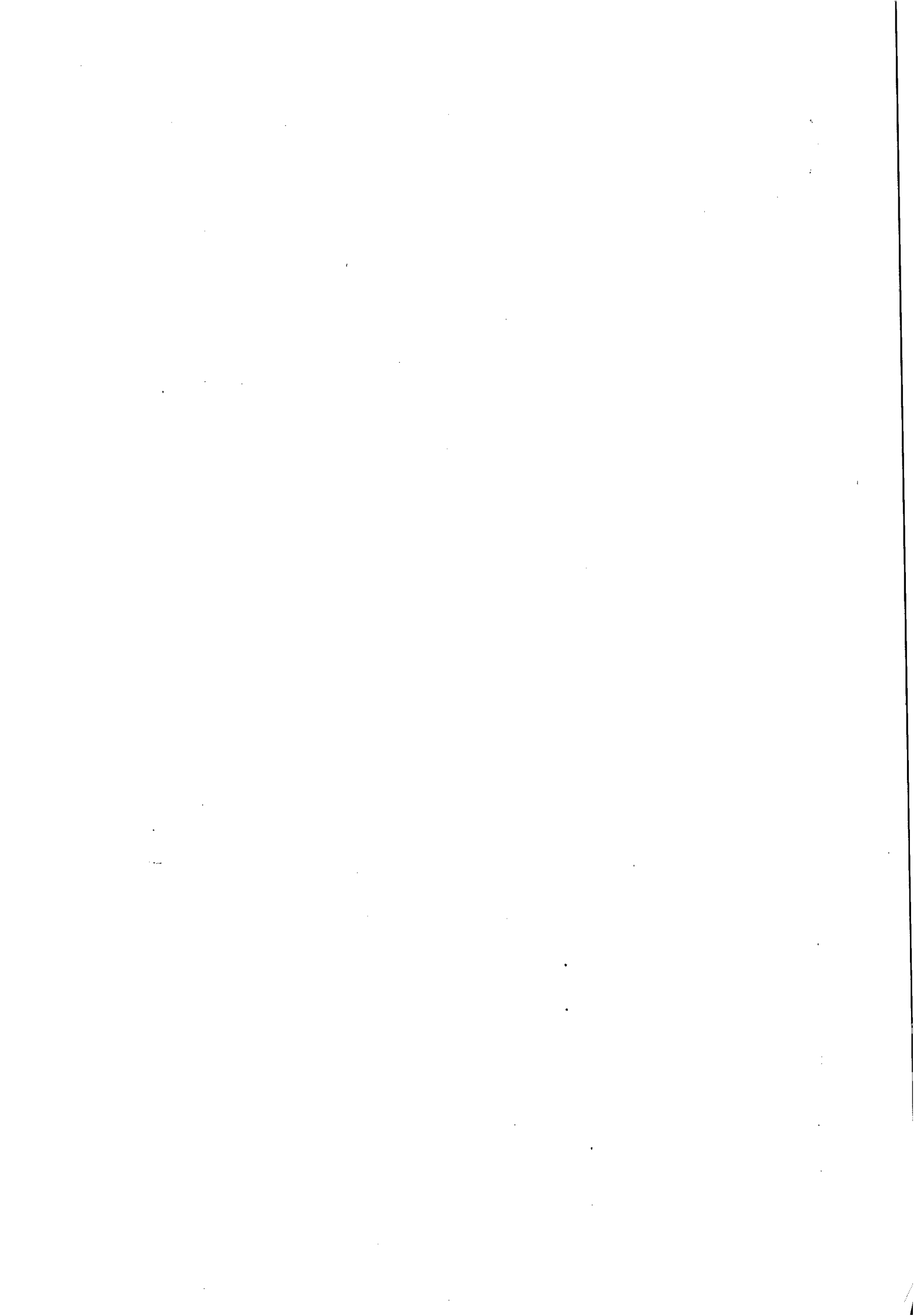
PAGAMENTO...: Mensal por Medição

IMPOSTOS.....: Inclusos.

Atenciosamente,

*Luis Carlos Rosas
Técnico Administrador
CREA 5061086675*

*Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes
Engenheiro Eletricista
CREA 5060381028*





Companhia de Saneamento de Alagoas

139

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12293/2013

CI 98/2013- GEDOP.

PREGÃO PRESENCIAL 01/2014 – CASAL

A AS JUR

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 01/2014 - CASAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE VRP'S, MACROMEDIDORES E DATALOGGERS COM TELEMETRIA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL., CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA NESTE EDITAL E MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL N. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 3.548 DE 01 DE JANEIRO DE 2007, DECRETO 5.450/2005 E LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAIS 8.883/94 E 9.648/98.

PARECER

A licitação teve origem no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 12293/2013, CI 98/2013- GEDOP.**

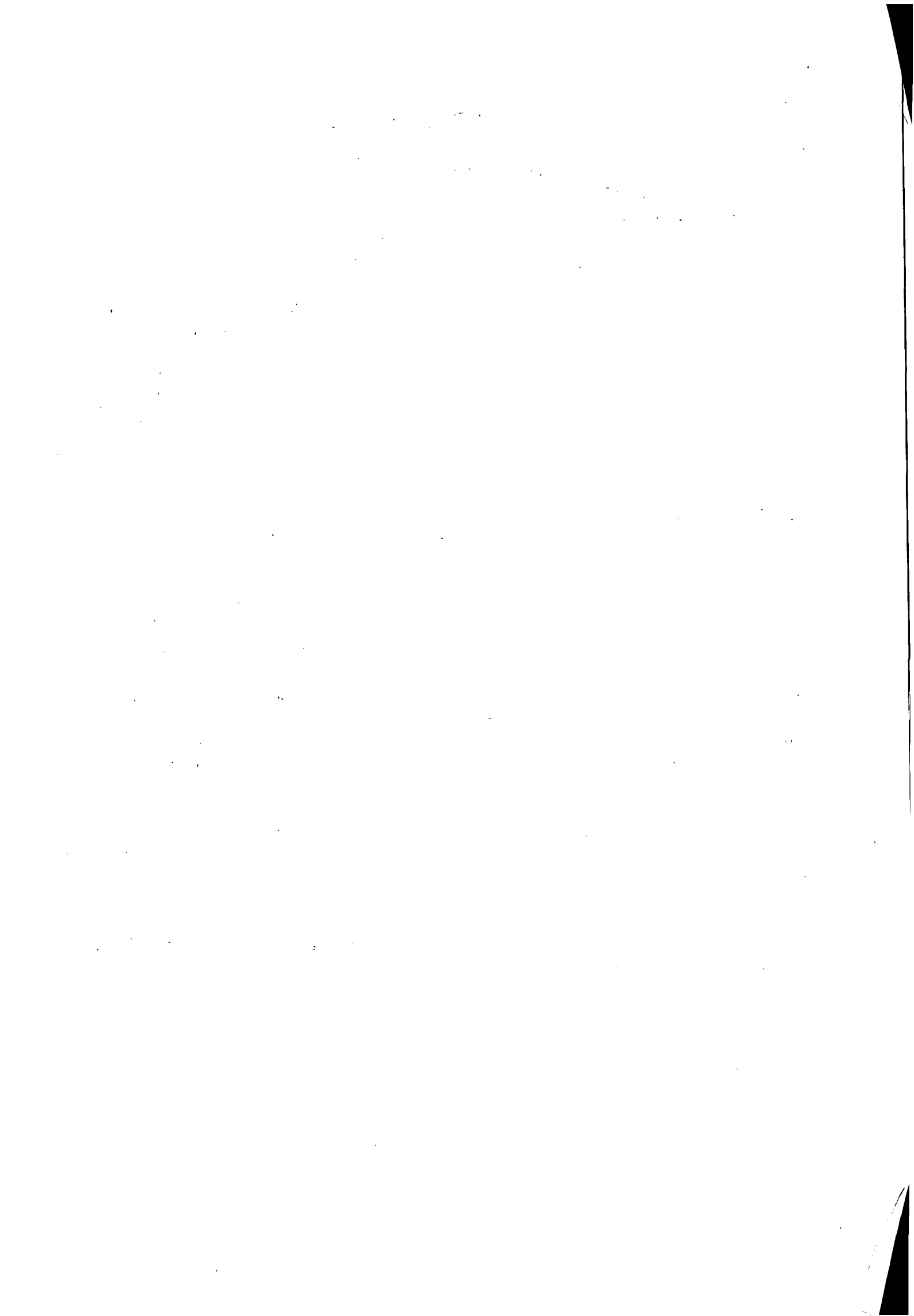
Inicialmente o Pregão Presencial 01/2014 foi publicado em 09 de janeiro de 2014 com data de realização da licitação em 23 de janeiro de 2014.

Com a publicação do Edital Pregão Presencial 01/2014, incluído aí a planilha de custos e cronograma físico financeiro, a empresa ENOPS ENGENHARIA S.A questionou os preços unitários da planilha parte integrante do Edital Pregão Presencial 01/2014, argumentando que os preços ali constantes tinham como data base o mês de novembro/2011, quando deveria ser preços com data base do mês de outubro/novembro/2013.

Quando fomos verificar o argumento da empresa ENOPS ENGENHARIA S.A constatamos que eram verdadeiros, o que nos levou a manter contato com a SUPOCE/SUENG que se comprometeu em rever os valores unitários da planilha.

Assim, decidimos transferir a data da realização da sessão pública do Pregão Presencial 01/2014 para o dia 11 de março de 2014, devendo disponibilizar o Edital como anova planilha de custos e cronograma físico financeiro até o dia 20 de fevereiro de 2014.

Porém a SUPOCE/SUENG ao realizar pesquisa de mercado não conseguiu lograr êxito, embora tenha enviado email para várias empresas solicitando informações, apenas uma empresa atendeu a sua solicitação, o que impossibilitou a elaboração de uma planilha de custos com valores atualizados e dentro do mercado da realidade atual. Assim a SUPOCE necessita de um prazo maior para realizar pesquisa e elaborar a planilha de custos para contratação desse serviço.





Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

Diante dos fatos e não tendo como transferir mais uma vez a licitação e não tendo a opção de suspender o Pregão, nossa sugestão é que o Pregão Presencial 01/2014 seja revogado, tendo em vista que o valor de referencia para esta licitação não está atualizado, necessitando de uma revisão que demanda maior tempo pela área especializada, conforme se verifica no parecer do Engº Marcos José de Oliveira Lopes com visto do Engº Luiz Emanuel de França Costa, Superintendente de Engenharia da CASAL as fls. 10 deste processo. .

O art. 18 do Decreto 3.555/2000 diz o seguinte:

Art. 18 - A autoridade competente para determinar contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

O art. 49 da Lei 8.666/93 diz o seguinte:

Art. 49 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

Entendemos que não há ilegalidade no procedimento da elaboração e publicação do Edital, porém por razões de interesse público não temos como dar andamento a licitação sob risco de contratar com valores unitários fora do mercado, o que pode gerar prejuízo ao erário público.

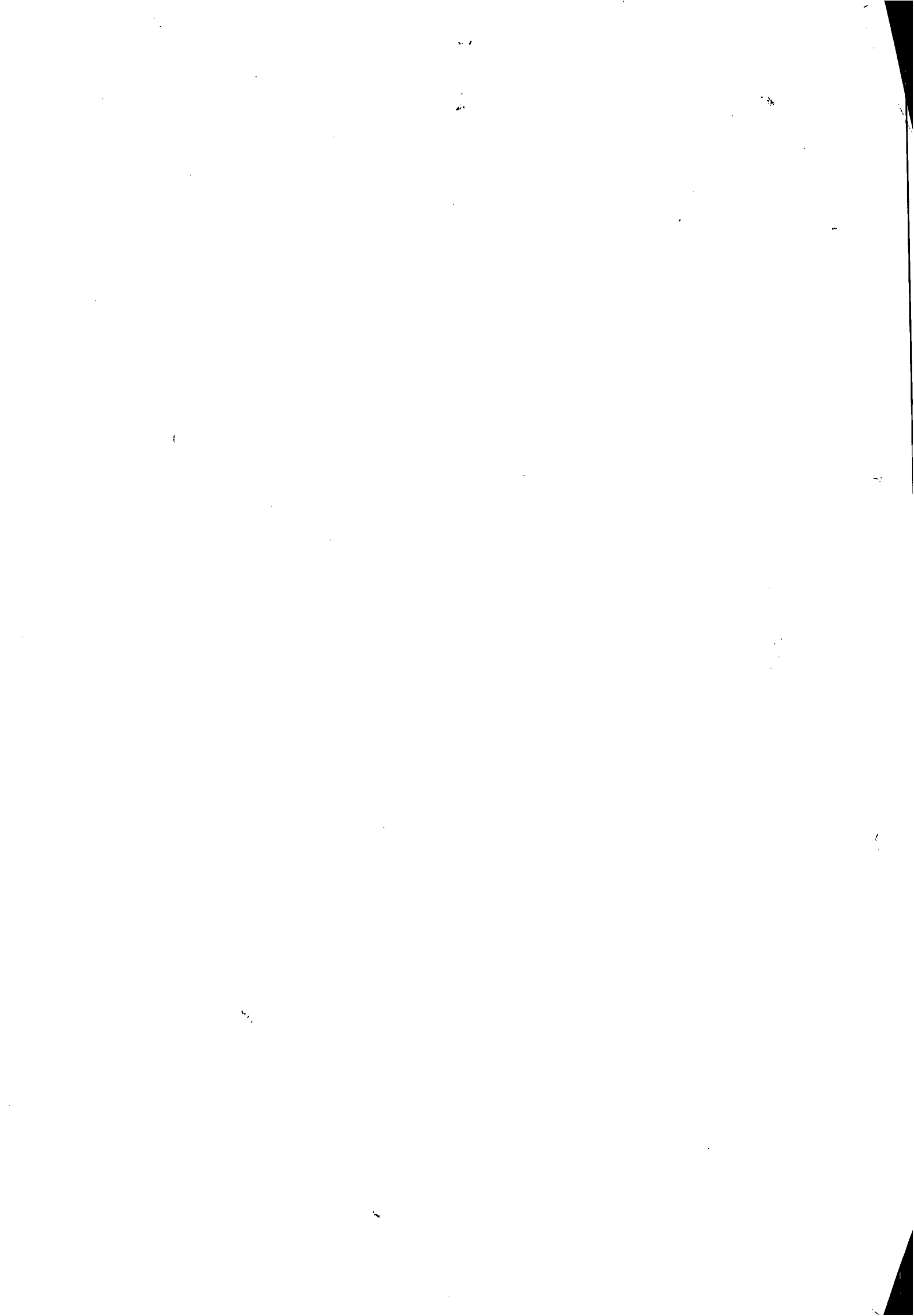
Diante dos fatos exposto acima, submetemos a análise e parecer jurídico quanto a possibilidade de revogar esta licitação.

Se for este o caso, após autorização expressa do Diretor Presidente, que seja publicado no Diário Oficial do Estado, dado ciência aos interessados através de email e por fim, evoluído o processo a unidade de origem para que seja iniciado novo processo administrativo com a mesma finalidade.

É o Parecer, S.M.J.

Sala da Comissão de Licitações da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, em Maceió/AL, 25 de fevereiro de 2014.

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

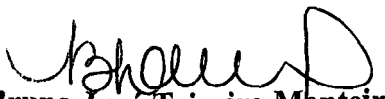
Nº da fl. 541
CPL
Nº do Processo:
12293/13

À DP,

Considerando as justificativas apresentadas pela CPL às fls. 139/140, entendemos acertada a decisão de realizar as devidas correções no Termo de Referência e planilhas que instruem a licitação em tela (Pregão Presencial nº 01/2014), o que torna inviável manter a data anteriormente marcada para a competição: 11 de março de 2014.

No entanto, entendo que mais salutar seria a suspensão *sine die* do Pregão em tela, com a devida divulgação, pois sua revogação para posterior deflagração de novo procedimento administrativo com este mesmo fim poderia acarretar desnecessária delonga na sua conclusão.

Em 28 / 02 / 2014

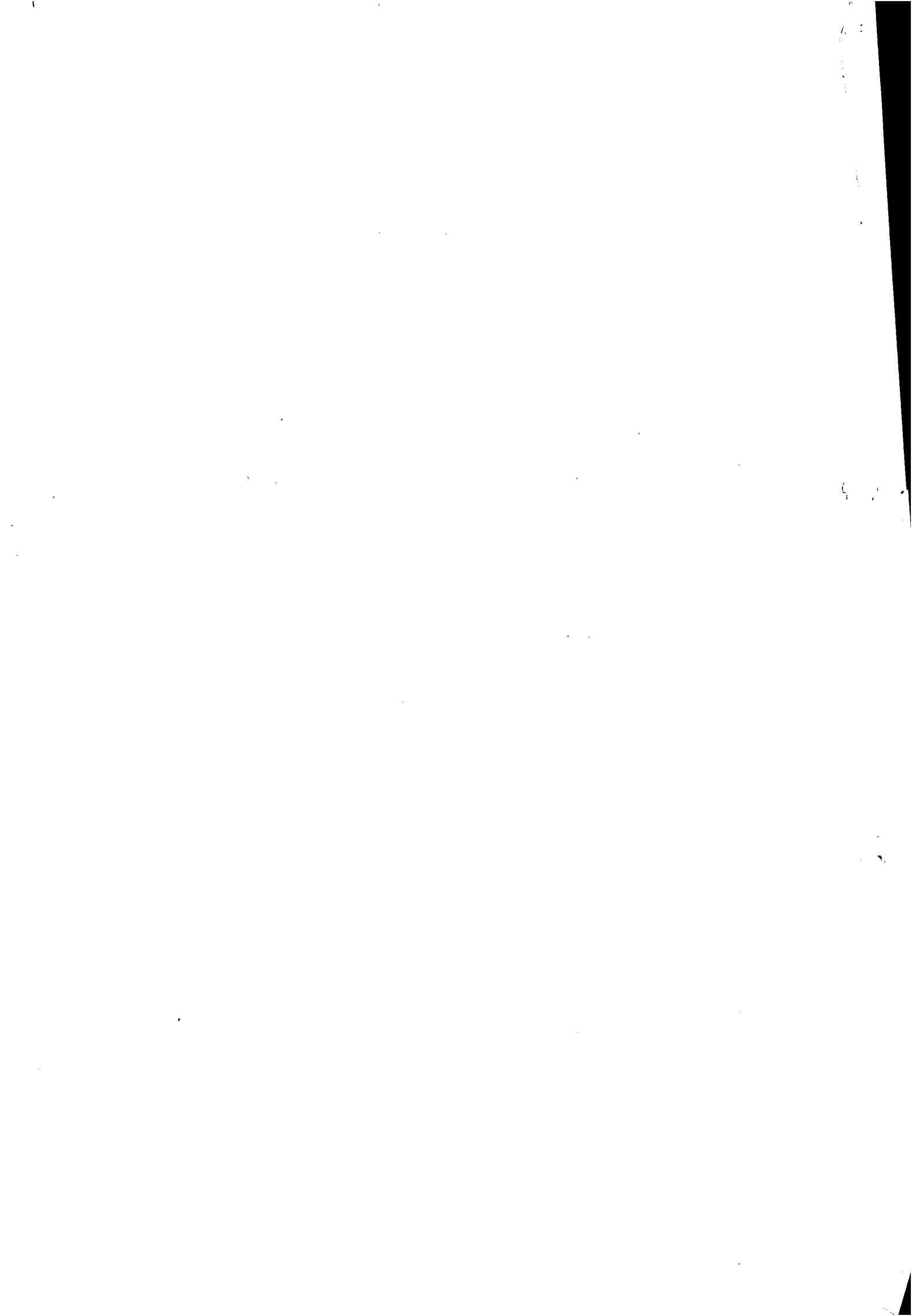

Bruna Juca Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL

À ASSUR

Concordando com o despacho enviado
e autorizando a suspensão *sine die* do pregão
01/2014.

06. 03. 2014


Eng.º Álvaro José Menezes da Costa
Diretor - Presidente / CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº da fl.:

142

Nº do Processo:

12293113

À CPL,

Para conhecimento da decisão do DD. Presidente e providências quanto à suspensão do pregão Presencial nº 01/2014.

Em 07 / 03 / 2014.

Bruna Jucá Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL



143

O WordPress 3.8.1 está disponível! Por favor, atualize agora.

Opções de Tela

Licitações Adicionar Novo

Tudo (260) | Publicados (247) | Rascunhos (13) | Lixo (1)

Ações em Massa Mostrar todas as datas

260 itens « 1 de 13 »

<input type="checkbox"/>	Título	Status	Data
<input type="checkbox"/>	SUSPENSÃO SINE DIE O PREGÃO PRESENCIAL 01/2014.		1 minuto atrás Publicado
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA PUBLICA NACIONAL – Nº 001/2014 – CASAL AVISO DE ADIAMENTO	Em Andamento	07/03/2014 Publicado
<input type="checkbox"/>	AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE DATA DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 01/2014 – CEL/CASAL	Em Andamento	07/03/2014 Publicado
<input type="checkbox"/>	AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2014	Em Andamento	06/03/2014 Publicado
<input type="checkbox"/>	PREGÃO ELETRÔNICO 05/2014 – Aquisição 02 conjuntos eletrobomba compatíveis bomba ksb modelo wki tamanho 150/4, com rotores em aço inox, vedação gaxeta devida câmara refrigeração (à água), motor trifásico com potência de 400hp e 4 polos, operação em frequência de 60hz, ambos dispostos em base de aço estrutural e acoplamento com a devida proteção. Estes conjuntos serão utilizados na estação elevatória de água bruta –EEAB Riachão – localizada na zona rural do Município de Junqueiro – AL.		27/02/2014 Publicado
<input type="checkbox"/>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERENCIAMENTO FORNECIMENTO COMBUSTIVEL FROTA VEÍCULO CASAL, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2014	Em Andamento	27/02/2014 Publicado
<input type="checkbox"/>	(sem título) - Rascunho		27/02/2014 Modificado pela última vez
<input type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL 09/2014 -Contratação Empresa Serviços Adequação Proteções Elétricas Automáticas Motor Indução Trifásico WEG 1450cv, 4160v, 4 polos, instalado na EEABC Pão de Açúcar/AL.	Em Andamento	27/02/2014 Publicado
<input type="checkbox"/>	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL 01/2014	Em Andamento	24/02/2014 Publicado
<input type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL 14/2014 – CASAL-CONTRATAÇÃO SERV COBRANÇA DÉBITOS,SUSPENSÃO,REGULARIZAÇÃO FORNECIMENTO AGUA-UN SERRANA	Em Andamento	17/02/2014 Publicado
<input type="checkbox"/>	Respostas de questionamentos Pregão Eletrônico 04/2014	Concluída	14/02/2014 Publicado
<input type="checkbox"/>	AQUISIÇÃO INST MÓDULOS TUBULARES PVC/PEAD TIPO COLMEIA DECANTADORES ETA PRATAGY MACEIÓ/AL – PE-04/2014	Concluída	14/02/2014 Publicado
<input type="checkbox"/>	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REDE COLETORA DE ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS AFINS NA UNIDADE DE NEGÓCIO DE JARAGUÁ – UNJA.	Concluída	11/02/2014 Publicado
<input type="checkbox"/>	LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA – 3 LOTES	Concluída	05/02/2014 Publicado
<input type="checkbox"/>	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPLANTAÇÃO DE UM LEITO DE SECAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS PELAS INSTALAÇÕES EM TERRA DO EMISSÁRIO SUBMARINO, EM MACEIÓ/AL.	Concluída	05/02/2014 Publicado
<input type="checkbox"/>	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPLANTAÇÃO DE UM LEITO DE SECAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS PELAS INSTALAÇÕES EM TERRA DO EMISSÁRIO SUBMARINO - Rascunho		05/02/2014 Modificado pela última vez
<input type="checkbox"/>	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPLANTAÇÃO DE UM LEITO DE SECAGEM DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS PELAS INSTALAÇÕES EM TERRA DO EMISSÁRIO SUBMARINO, EM MACEIÓ/AL. - Rascunho		05/02/2014 Modificado pela última vez
<input type="checkbox"/>	ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA REDIMENSIONAMENTO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.	Concluída	05/02/2014 Publicado
<input type="checkbox"/>	OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE VRP'S, MACROMEDIDORES E DATALOGGERS COM TELEMETRIA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.	Em Andamento	05/02/2014 Publicado
<input type="checkbox"/>	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE VRP'S, MACROMEDIDORES E DATALOGGERS COM TELEMETRIA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL. - Rascunho		04/02/2014 Modificado pela última vez
<input type="checkbox"/>	Título	Status	Data

Ações em Massa

260 itens « 1 de 13 »

12
13

144

28% (861 MB/3.0 GB) EXPRESSO MAIL

quimil Enviados [0 / 400] Confirmação de cancelamen Re: Confirmação de cancela

Comissao Perman..., 16:52 Marcar como: Não lida Normal Mostrar detalhes | Encaminhar | Responder

Senhor D'Angelis, boa tarde!

Comunicamos que encontra-se a disposição dos interessados no site da CASAL, o seguinte Aviso sobre o Pregão Presencial 01/2014:

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

AVISO

ENCIAL N.º-01/2014 - CASAL
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, ATRAVÉS DA PREGOEIRA DEVIDAMENTE NOMEADA, TORNA PÚBLICO QUE POR MOTIVOS TÉCNICOS, RESOLVE SUSPENDER SINE DIE O PREGÃO PRESENCIAL 01/2014.
MACEIÓ, 10 DE MARÇO DE 2014
ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS- CPL/CASAL

A publicação acima mencionada esta sendo publicada a priori no site da CASAL, a publicação no Diário Oficial do Estado, será feita em momento oportuno, uma vez por motivo de força maior não poderemos fazer de imediato.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoir

Em 07/03/2014 às 15:12 horas, "D'Angelis Oliveira" <dangelis.oliveira@enops.com.br> escreveu:
Boa tarde Rosalva,

Conforme conversamos hoje pela manhã, a Enops Engenharia foi informada "verbalmente", que o **Pregão Presencial 1/2014**, cujo objeto é Contratação de serviços de engenharia para operação, monitoramento e manutenção das instalações de VRP'S, macromedidores e dataloggers com telemetria na cidade de Maceió/AL, teve a sua licitação suspensa, porém não conseguimos identificar no Diário Oficial do Estado a publicação deste aviso.

Gostaria que confirmasse essa informação.

Agradeço a atenção e fico aguardando.

Apagar Mover Imprimir Exportar Marcar como Spam

Processo Protocolo n° 12293/2013
C.I. n° 98/2013 – GEDOP

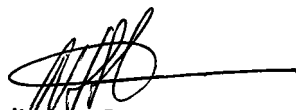
À
A SUPOCE

Encaminhamos o processo administrativo para elaboração de planilha atualizada, para que possamos elaborar novo edital com novos valores, uma vez que o Edital encontra-se suspenso.

Ressalto que a nova planilha deve ser enviada via email – cpl@casal.al.gov.br - para a CPL.

Em, 24 de abril de 2014.

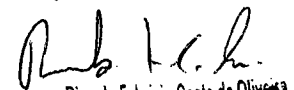
Atenciosamente,



Neli Lima Pereira

CPL/CASAL

AO ENGE CIVIL MARCUS LOPES
PARA ATUALIZAR PLANILHA. Em: 28/04/2014

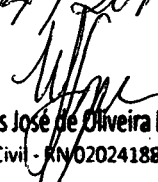


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020692383-6
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

A SUPOCE

Com a planilha atualizada e
respectivo cronograma.

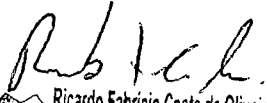
Em 29/04/2014



Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 020241882-0

A CPL

COM A PLANILHA E CRONOGRAMA EM ANEXO, E OS AR-
QUIVOS JÁ FORAM ENCAMINHADOS AO E-MAIL DA CPL.
EM: 29/04/2014.


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020652583-8
Caxias Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446



Companhia de Saneamento de Alagoas



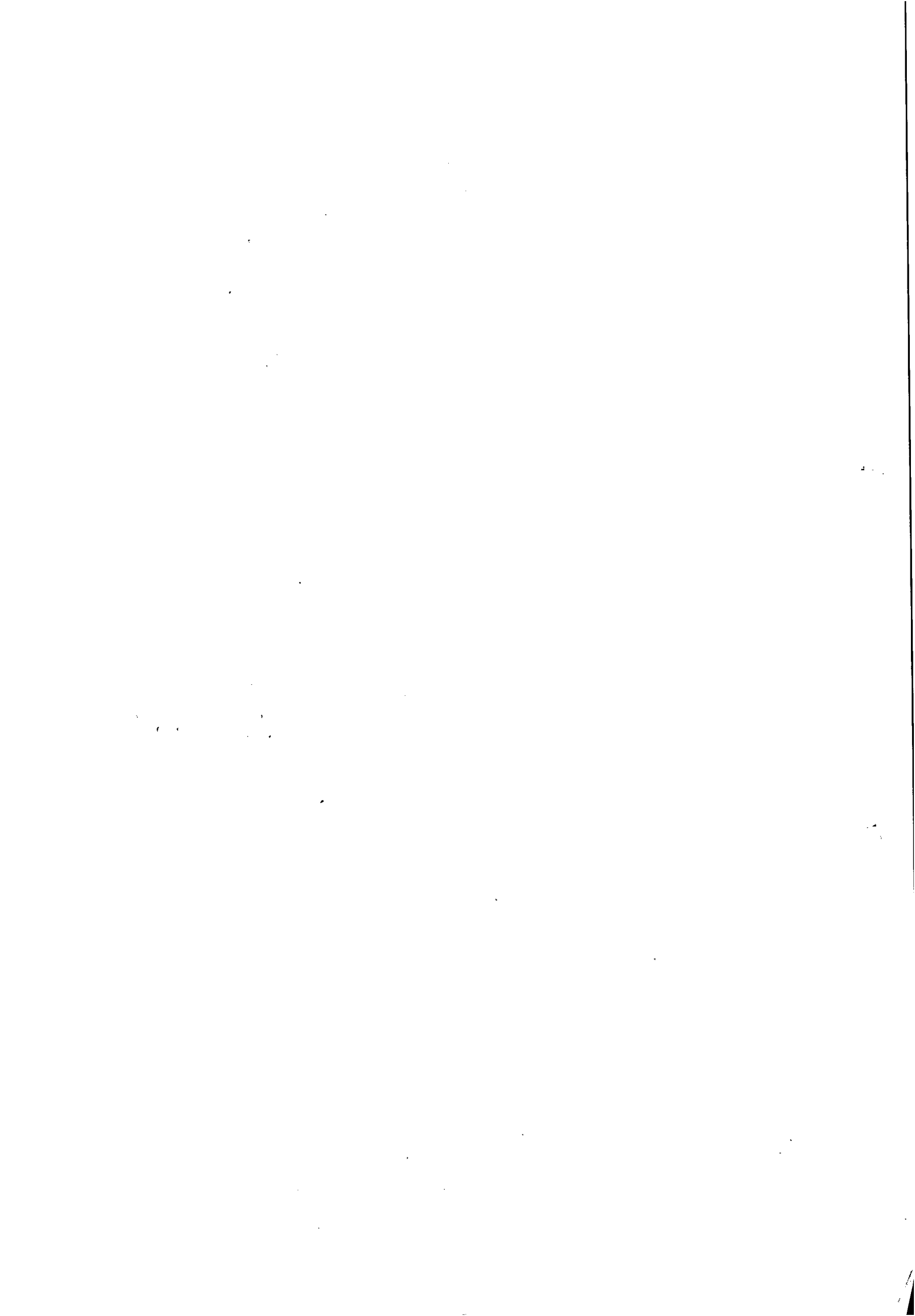
OBRA: Manutenção e operação dos DMC's

LOCAL : Maceió- AL

DATA: Fevereiro / 2014

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA				
1.1		Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	%	2,40	1.008.799,86	24.211,20
Total 1						24.211,20
2		SERVIÇOS MENSAIS				
2.1	MERCADO	Operação, coleta de dados e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	unid/mês	240,00	1.274,11	305.785,20
2.2	MERCADO	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	unid/mês	240,00	2.361,90	566.856,00
Total 2						872.641,20
3		SERVIÇOS UNITÁRIOS				
3.1	MERCADO	Aferição de medidores de vazão	unid.	12,00	2.058,82	24.705,78
3.2	MERCADO	Medição de pressão com datalogger em redes ou residências por períodos de 7 dias	unid.	24,00	983,92	23.613,96
3.3	MERCADO	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	unid.	6,00	1.544,60	9.267,60
3.4	MERCADO	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	unid.	12,00	4.376,61	52.519,32
3.5	MERCADO	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	unid.	20,00	1.117,26	22.345,20
3.6	MERCADO	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	unid.	20,00	185,34	3.706,80
Total 3						136.158,66
TOTAL GERAL						1.033.011,06

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 020241882-0





Companhia de Saneamento de Alagoas

Cronograma físico-financeiro

Obra: Manutenção e operação dos DMC's

Local: Maceió - AL

Data: Fevereiro / 2014

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA							
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	24.211,20	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
			2.016,79	2.016,79	2.019,21	2.016,79	2.016,79	2.019,20
2	SERVIÇOS MENS AIS							
2.1	Operação, coleta de dados e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	305.785,20	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
			25.471,91	25.471,91	25.502,49	25.471,91	25.471,91	25.502,49
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	566.856,00	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
			47.219,10	47.219,10	47.275,80	47.219,10	47.219,10	47.275,80
3	SERVIÇOS UNITÁRIOS							
3.1	Aferição de medidores de vazão	24.705,78	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
			2.057,99	2.057,99	2.060,47	2.057,99	2.057,99	2.060,47
3.2	Medição de pressão com datalogger em redes ou residências por períodos de 7 dias	23.613,96	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
			1.967,04	1.967,04	1.969,40	1.967,04	1.967,04	1.969,40
3.3	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	9.267,60	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
			771,99	771,99	772,93	771,99	771,99	772,93
3.4	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	52.519,32	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
			4.374,86	4.374,86	4.380,12	4.374,86	4.374,86	4.380,12
3.5	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	22.345,20	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
			1.861,36	1.861,36	1.863,59	1.861,36	1.861,36	1.863,59
3.6	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	3.706,80	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
			308,78	308,78	309,14	308,78	308,78	309,14
	Porcentagem (%)		8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%
	Faturamento da Obra		86.049,82	86.049,82	86.153,15	86.049,82	86.049,82	86.153,14
	Total Acumulado	1.033.011,06	86.049,82	172.099,64	258.252,79	344.302,61	430.352,43	516.505,57

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RN 020741882-0



100

100



Companhia de Saneamento de Alagoas

Cronograma físico-financeiro

Obra: Manutenção e operação dos DMC's

Local: Maceió - AL

Data: Fevereiro / 2014

Item	Descrição	Valor (R\$)	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	TOTAIS
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA								
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	24.211,20	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	-2421111,66%	100,00%
			2.016,79	2.016,79	2.019,20	2.016,79	2.016,79	2.019,27	24.211,20
2	SERVIÇOS MENSAIS								
2.1	Operação, coleta de dados e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	305.785,20	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	-30578511,66%	100,00%
			25.471,91	25.471,91	25.502,49	25.471,91	25.471,91	25.502,45	305.785,20
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	566.856,00	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	56685700,00%
			47.219,10	47.219,10	47.275,80	47.219,10	47.219,10	47.275,80	566.856,00
3	SERVIÇOS UNITÁRIOS								
3.1	Aferição de medidores de vazão	24.705,78	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	2470678,00%
			2.057,99	2.057,99	2.060,47	2.057,99	2.057,99	2.060,45	24.705,78
3.2	Medição de pressão com datalogger em redes ou residências por períodos de 7 dias	23.613,36	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	-2361327,66%	100,00%
			1.967,04	1.967,04	1.969,40	1.967,04	1.967,04	1.969,44	23.613,36
3.3	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	3.267,60	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	-326751,66%	100,00%
			771,99	771,99	772,93	771,99	771,99	772,89	9.267,60
3.4	Execução de caixa de aivenaria para instalação de TAP	52.513,32	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	-5251323,66%	100,00%
			4.374,86	4.374,86	4.380,12	4.374,86	4.374,86	4.380,08	52.519,32
3.5	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	22.345,20	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	-2234511,66%	100,00%
			1.861,36	1.861,36	1.863,59	1.861,36	1.861,36	1.863,55	22.345,20
3.6	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	3.706,80	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	-370671,66%	100,00%
			308,78	308,78	309,14	308,78	308,78	309,14	3.706,80
	Porcentagem (%)		8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	
	Faturamento da Obra		86.049,82	86.049,82	86.153,14	86.049,82	86.049,82	86.153,07	1.033.011,06
	Total Acumulado	1.033.011,06	602.555,39	688.605,21	774.758,35	860.808,17	946.857,99	1.033.011,06	

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RM/02021882-0







Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 12293/2013.
C.I. nº 98/2013

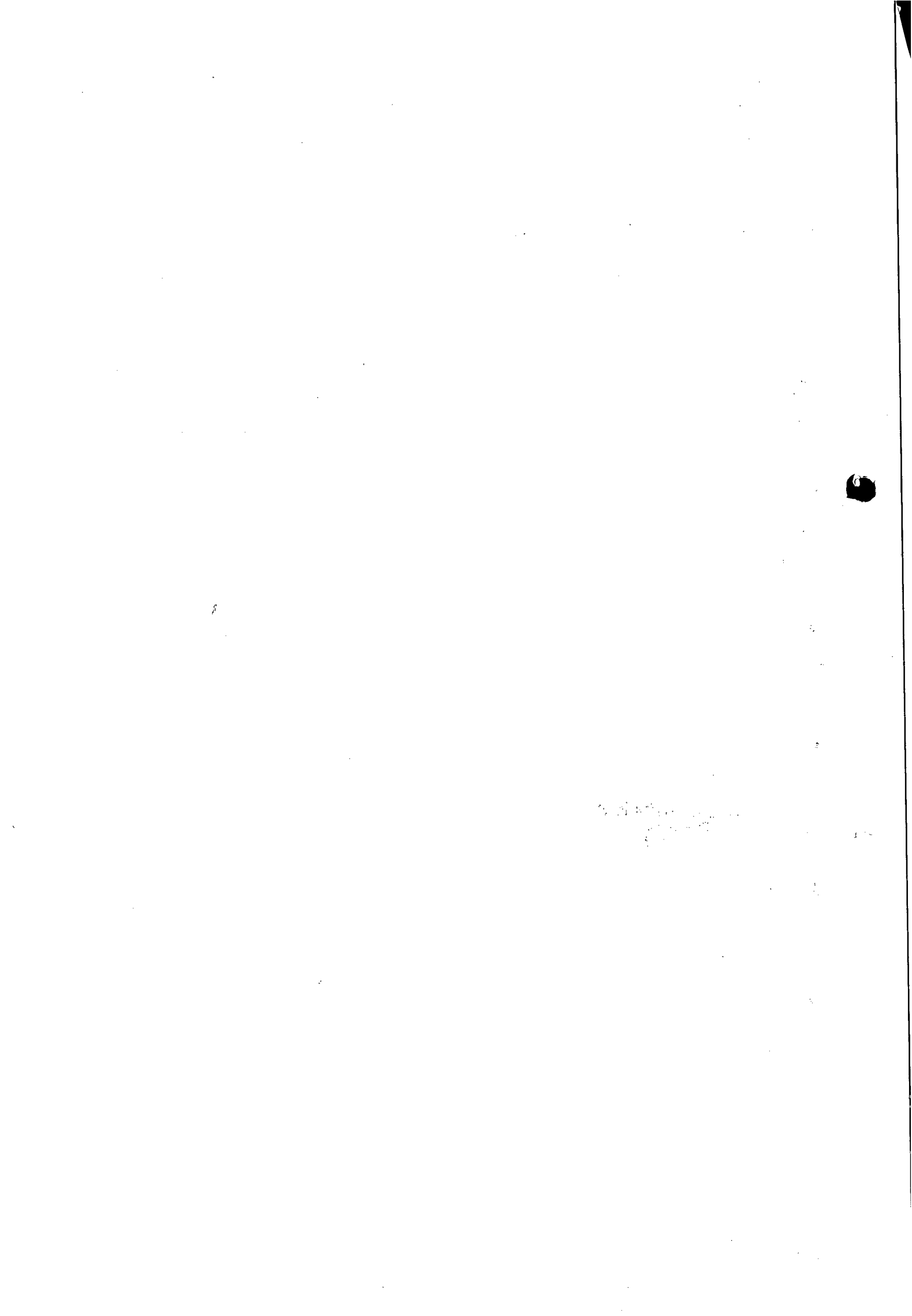
Á ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos Minuta do Edital Pregão Presencial nº 01/2014, com as alterações da planilha de valores e respectivo cronograma físico financeiro, pra apreciação e análise e ressaltamos que referido Pregão Presencial nº 01/2014, foi suspenso "sine die" em 10 de março de 2014, para atualização do valor de referência.

Maceió/AL., 13 de maio de 2014.

Atenciosamente,


Rosaiva Medeiros Azeiteiro de Barros
Pregoeira
Mat. 1608





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

12293/13

Nº da folha:

150

À CPL,

Trata o presente do Pregão Presencial nº 01/2014, que tem por objeto a “*Contratação de empresa para executar os serviços de engenharia para peração, monitoramento e manutenção das instalações de VRP’s, macromedidores e dataloggers com telemetria na cidade de Maceió/AL*”. Dito procedimento, publicado em 09 de janeiro de 2014, foi posteriormente suspenso “*sine die*” para ajustes nos valores constantes de sua planilha de preços.

O aviso da suspensão do certame fora publicado no sítio da CASAL em 10/03/2014 e os autos fora, então encaminhados à SUPOCE para ajustes na planilha de preços, consoante indicado no Parecer da CPL. Após análise, a referida unidade encaminhou as novas planilhas de preço devidamente atualizadas (valendo salientar que na oportunidade anterior, a planilha de preços tinha como referência o ano de 2011) – fls. 146 a 149, tendo, portando, a CPL ajustado os valores ao Edital em referência.

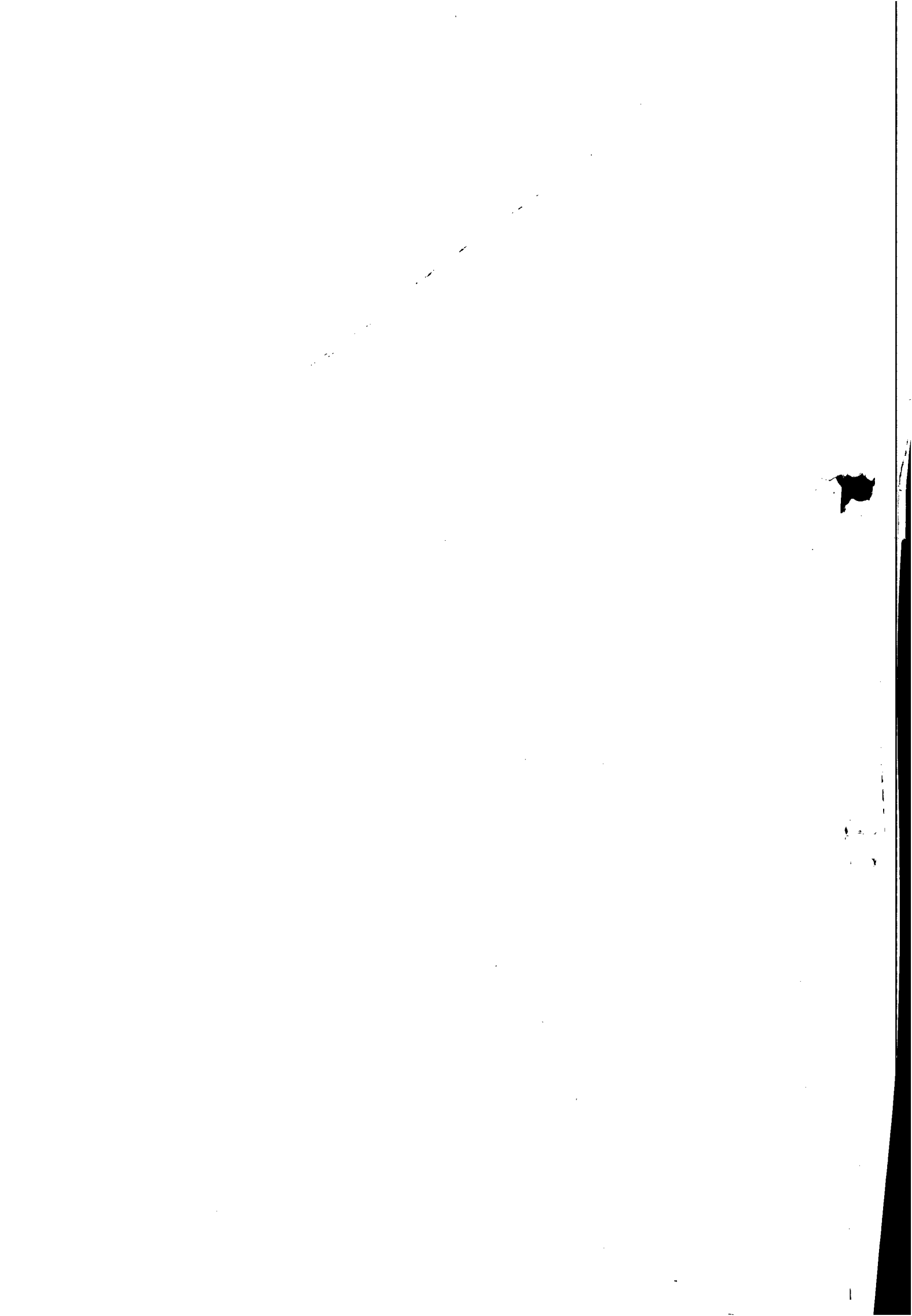
Ao analisar o Edital, verificamos que ainda persistem ajustes a serem feitos, como a nova data em que será realizado o certame (fls. 01). Importante expor que a alteração dos valores das planilhas de custos que foi corrigida impacta diretamente nas propostas a serem apresentadas pelos Licitantes, devendo, portanto, ser reaberto o prazo legalmente previsto para tanto.

É importante verificar, ainda, se será necessária a alteração da dotação orçamentária, diante da alteração do valor da Licitação em tela.

No mais, mantidos os termos e disposições do Edital já analisado pela Dra. Fátima Amorim às fls. 49-50, entendemos pela possibilidade de publicação deste, desde que feitas as alterações acima indicadas e seja devidamente autorizado pela DP.

Em 16 de maio de 2014.

Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica / CASAL

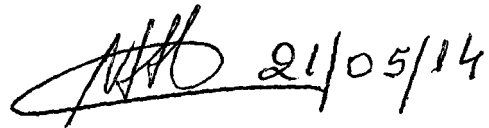


Prot. 12293/2013



A GEDOP

Como solicitado, para anexar
novo Termo de Referência.


 21/05/14

Neli Lima Pereira
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

A CPL

Em Anexo, Termo de Referência reava-
liado e atualizado para as necessidades
de 2014 e 2015.

2 06/06/2014


Eng. José Roberto Valois Lobo
Gerente da GEDOPICASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

CASAL

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP'S, MACROMEDIDORES E REGISTRADORES LÓGICOS DE DADOS COM TELEMETRIA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

Eng. JOSÉ ROBERTO VALOIS LÓBO.

[05/06/2014]

8





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

CONTEÚDO

- 1- **OBJETO**
- 2- **JUSTIFICATIVA**
- 3- **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 4- **CONTRATAÇÃO**
- 5- **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 6- **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 7- **PREÇOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**
- 8- **PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS.**
- 9- **FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO**
- 10- **GESTOR DO CONTRATO**
- 11- **TAREFAS DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO**
- 12- **LISTA DE INSTALAÇÕES DE VRP'S E MACROMEDIDORES NA CIDADE DE MACEIÓ**



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- OBJETO

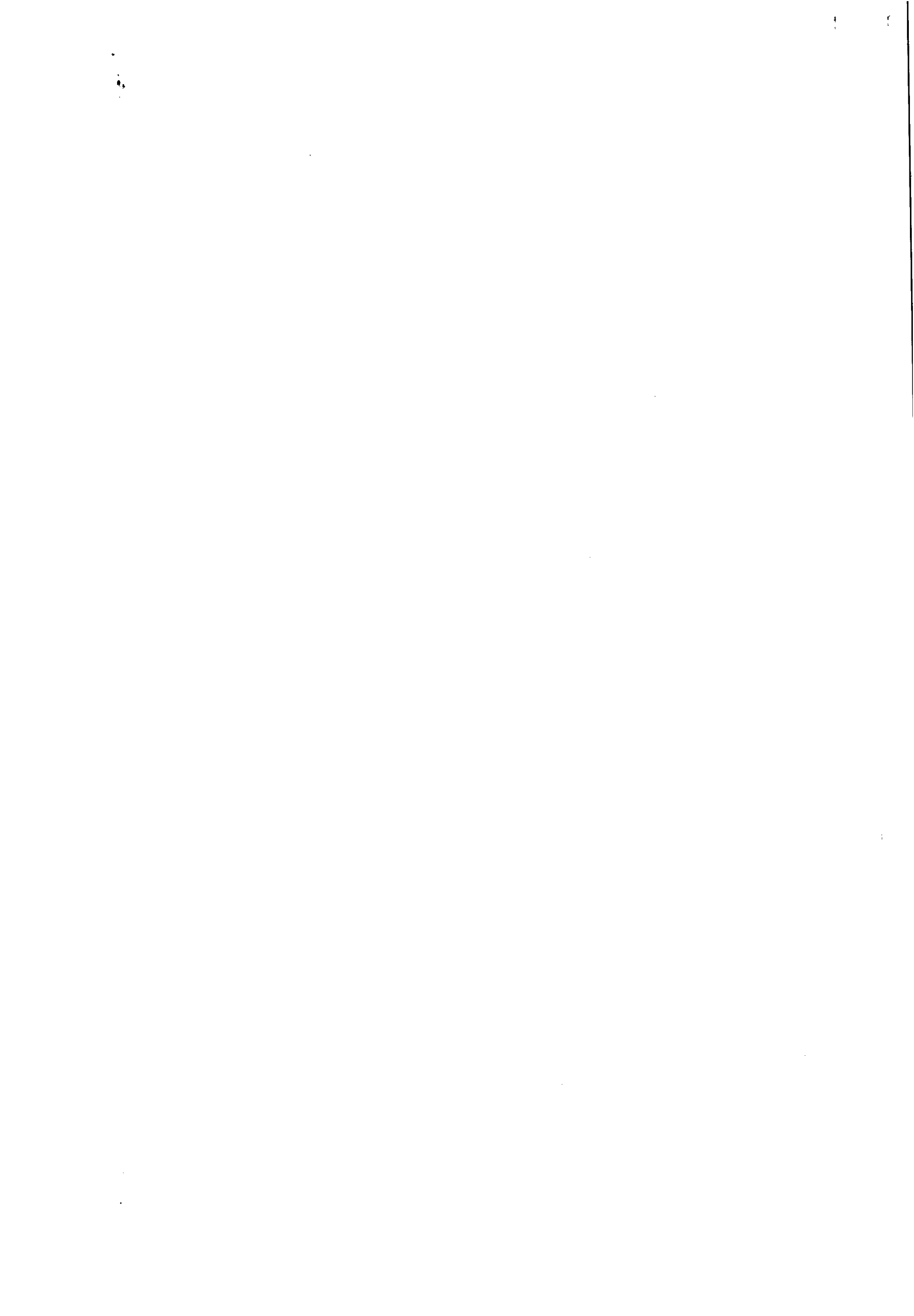
O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de Serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL.

2.0- JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais, normas e condicionantes para operação, monitoramento e manutenção, com informações telemétricas diárias, das instalações existentes de macromedição, controle de pressão e telemetria, implantadas nos Distritos de Medição e Controle - DMC's das Unidades de Negócio: Benedito Bentes, Farol e Jaraguá, como também no Sistema de Macrodistribuição de Maceió.

Observação:

- 1- Os serviços de operação, monitoramento e manutenção de VRP's, macromedidores e registradores digitais de vazão e pressão, com telemetria, objetos deste termo de referência, são de natureza contínua.
- 2- Para o perfeito funcionamento das instalações (Macromedidores, VRP's Registradores lógicos de dados e Sistema de controle e informação telemétrica), a contratada poderá às suas expensas, fazer a substituição de qualquer componente das instalações, por outro similar com as mesmas funções ou ampliadas, desde que aprovada e formalmente autorizada pela Casal.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

3.0- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 SERVIÇOS MENSAIS

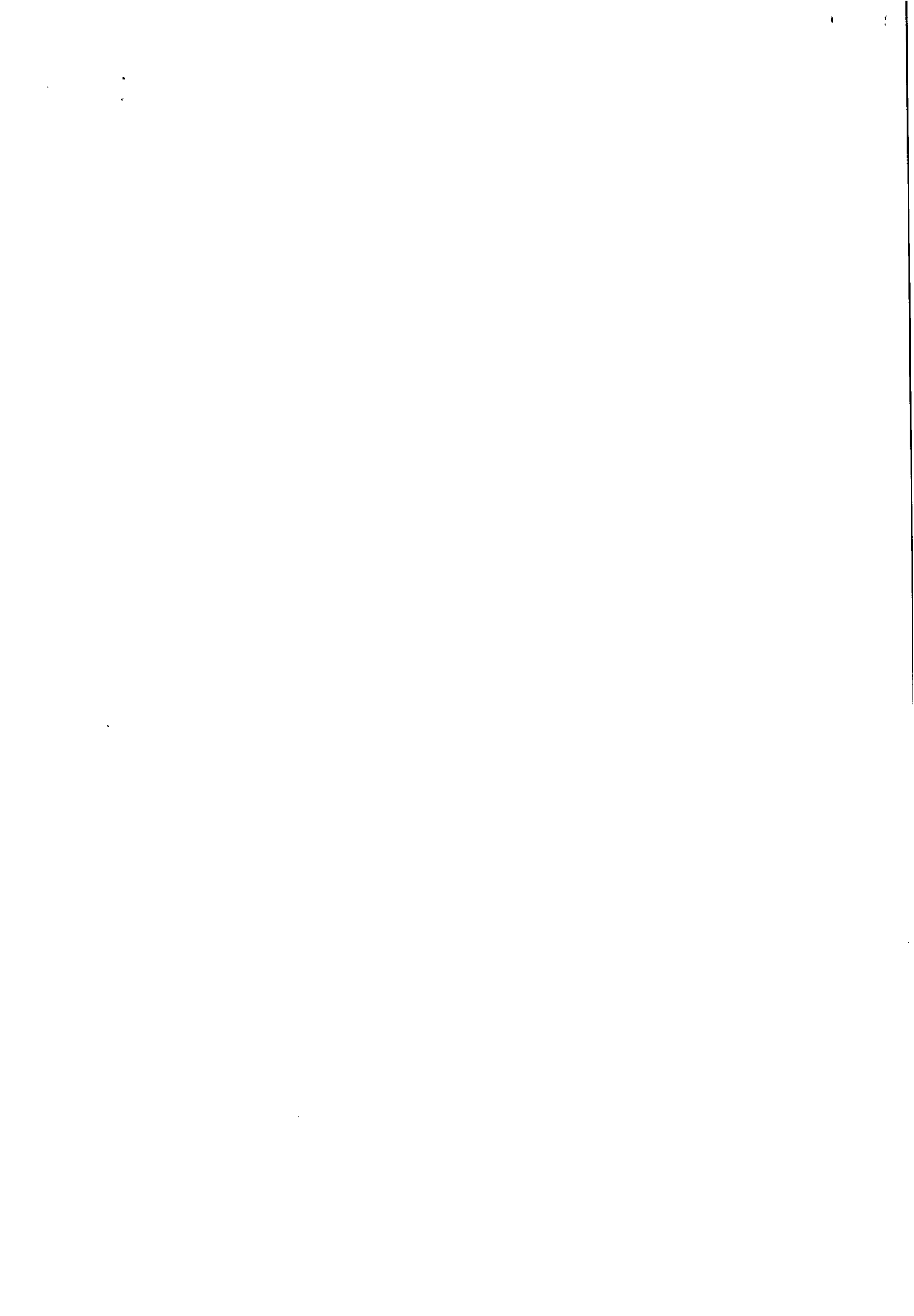
3.1.1 Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, para suprir despesas com mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro, durante o contrato. No canteiro estará disponível almoxarifado de materiais, garagem para veículos, escritório para equipe de engenharia e coordenação, sala de reunião e sala disponível para a equipe de fiscalização da CASAL, sendo que para um bom acomodamento das instalações o canteiro deverá possuir área mínima de 350m².

3.1.2 Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório, de instalações sem sistema de redução de pressão VRP's;

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito na planilha, englobando as seguintes atividades:

- Aferição prévia anual dos macromedidores;
- Manutenção preventiva e corretiva das instalações de macromedidores, como troca kit de reparo, de cabos e conexões dos medidores e registradores lógicos de dados e telemetria;
- Realização periódica de limpeza das caixas de abrigo das instalações, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a mantê-las em condições operacionais que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Configuração dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, ajustando parâmetros e intervalos de comunicação;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

- Manutenção dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original;
- Monitoramento à distância das informações diárias geradas pelo sistema, desenvolvendo software próprio se necessário;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise crítica das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela Casal.

3.1.3 Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório de instalações com sistema de redução de pressão VRP's

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito na planilha, englobando as seguintes atividades:

- Aferição prévia anual dos macromedidores e vrp's
- Manutenção preventiva e corretiva nas instalações, como troca de kit de reparo de vrp's e macromedidores, de cabos e conexões dos medidores e registradores lógicos de dados, substituição de mangueiras ressecadas, supressão de vazamentos em conexões e mangueiras do circuito de pilotagem, substituição do circuito de pilotagem se necessário;
- Realização periódica de limpeza das caixas de abrigo das VRPs, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a mantê-las em condições operacionais que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

- Configuração e calibração dos medidores e registradores digitais de dados e sistema de telemetria ajustando parâmetros e intervalos de comunicação;
- Manutenção dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original;
- Monitoramento à distância das informações diárias geradas pelo sistema, desenvolvendo software próprio se necessário;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise crítica das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela Casal.

3.1.4 Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório de instalações de nível de reservatório.

- Aferição prévia anual dos medidores de nível;
- Manutenção preventiva e corretiva das instalações de medição de nível de reservatório (pressão de coluna d'água), como troca kit de reparo, de cabos e conexões dos medidores e registradores lógicos de dados e telemetria;
- Realização periódica de limpeza das caixas de abrigo das instalações, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a mantê-las em condições operacionais que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Configuração dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, ajustando parâmetros e intervalos de comunicação;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

- Manutenção dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original;
- Monitoramento à distância das informações diárias geradas pelo sistema, desenvolvendo software próprio se necessário;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise crítica das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela Casal.

3.2 SERVIÇOS UNITÁRIOS

A CASAL poderá solicitar como apoio aos trabalhos mensais de monitoramento, operação e manutenção que sejam desenvolvidos alguns serviços, que serão remunerados por preços unitário e mediante autorização da CASAL.

3.2.1 Medição de pressão e vazão com registrador de dados em redes por período de 7 (sete) dias

A CASAL poderá solicitar medições de pressão e vazão em pontos de seu interesse para fins de estudos ou de acompanhamento do abastecimento de determinada área. As medições serão realizadas em períodos de 7 (sete) dias para se obter o perfil semanal do ponto desejado. Para cada medição será emitido um relatório contendo o histograma do período da medição acompanhado de uma análise dos dados obtidos.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

3.2.2 Execução de caixa em alvenaria para instalação de TAP

Caso considere necessário a execução de caixa de abrigo, para TAP, a CASAL solicitará a Contratada, de acordo com as dimensões estabelecidas, a construção da mesma, compreendendo os serviços de escavação do local, escoramento e confecção da caixa com paredes de alvenaria de uma vez, revestimento interno com argamassa, chapisco externo, reaterro, tampa de concreto armado e reposição do pavimento que existir. A medição será por unidade executada e de acordo com o preço unitário ofertado.

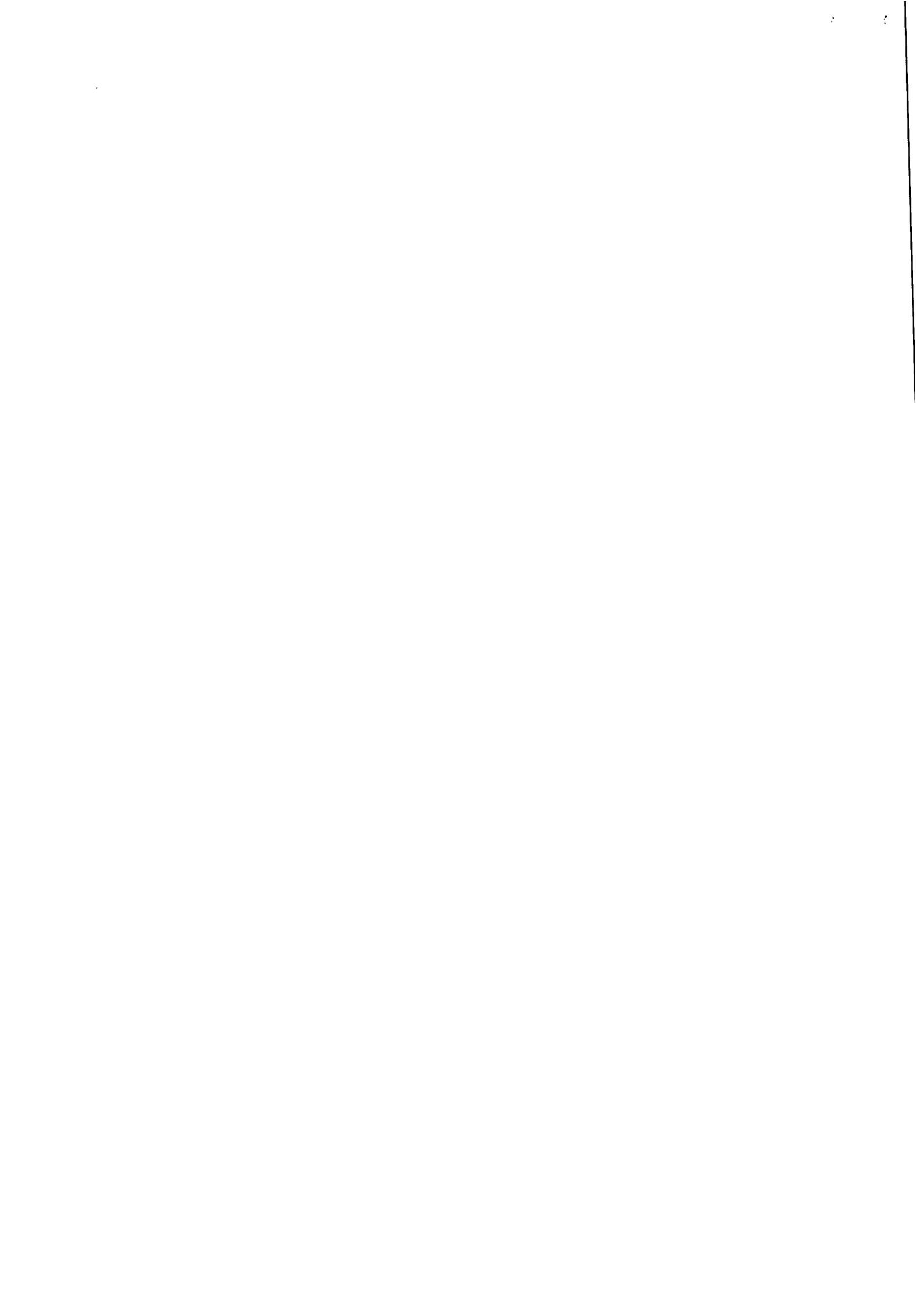
3.2.3 Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)

A CASAL poderá solicitar acompanhamento de equipe de campo que deverá ser composta de um técnico, um auxiliar de campo, supervisionados por um engenheiro da Contratada para auxiliar na identificação de problemas operacionais nas áreas em que houver operação coberta por VRP's ou DMC's, como desabastecimento, pressões baixas, perda de estanqueidade do setor, vazões elevadas, pressões elevadas.

O acompanhamento será cobrado somente se não houver relação do problema operacional com a operação da VRP ou gerado inicialmente pela mesma. Para cada acionamento será considerado o mínimo de 04(quatro) horas, para fins de mobilização e desmobilização de equipe, e o que exceder 04(quatro) horas será remunerado unitariamente conforme preço unitário proposto no item seguinte.

3.2.4 Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (hora adicional)

Para os acompanhamentos de campo solicitados pela CASAL que excederem as 04 (quatro) horas iniciais serão remunerados unitariamente conforme preço proposto.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

4.0 CONTRATAÇÃO

O contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado anualmente até o limite máximo de 60 (Sessenta) meses. O início das atividades da empresa será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.

Poderá ter acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

É obrigatório que a CONTRATADA possua experiência comprovada em relação ao objeto do contrato, através de atestados emitidos por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

5.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das atividades definidas nos **Serviços Mensais (Item 3.1) e Serviços Unitários (Item 3.2)**, a contratada se obriga a:

- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua culpa ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho que ocorra na execução do objeto deste termo de referência bem como pela entrega de materiais danificados ou entregues fora dos parâmetros definidos neste termo de referência, que resultem de caso fortuito ou por qualquer outro que venham a ocorrer;
- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim, pelos riscos, danos e despesas decorrentes da realização dos mesmos;
- Exigir que os seus funcionários se apresentem nas dependências da contratante, devidamente fardados e identificados com crachás;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

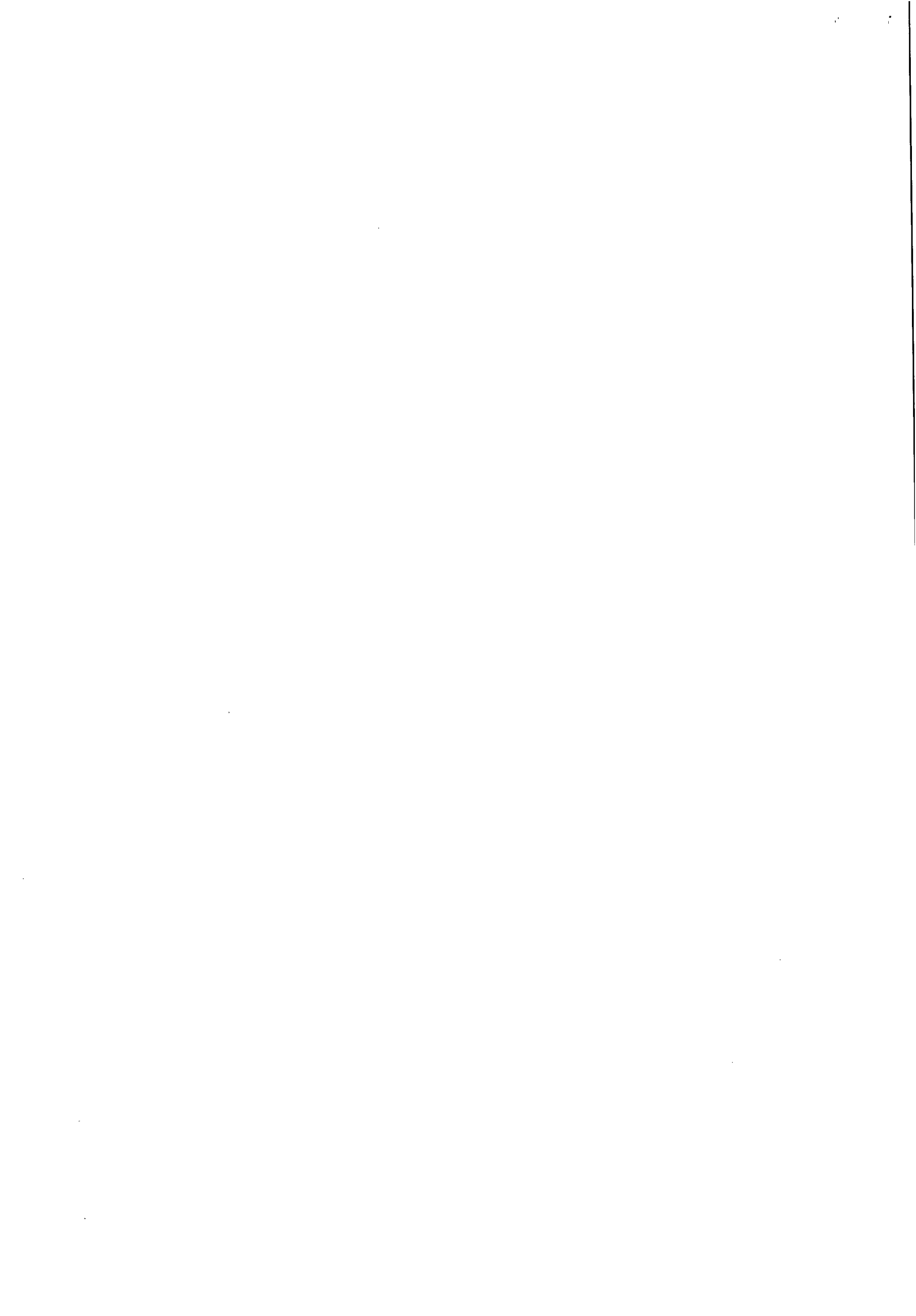
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

- Fornecer e exigir que os funcionários usem EPI's (equipamentos de proteção individual) e EPC's, conforme normas de segurança do trabalho;
- Fornecer qualquer tipo de material para sinalização diurna ou noturna, para execução de serviços nas vias urbanas;
- Manter um técnico residente devidamente registrado no CREA como seu responsável técnico e preposto, para contato com o Gestor da CASAL, sempre que for necessário;
- Emitir um relatório mensal com as análises dos dados dos pontos monitorados, e um resumo dos tipos de serviços executados no mês, com quantidades e locais de execução, inclusive fotografia das intervenções físicas;
- Manter todos os equipamentos funcionando de forma satisfatória;
- Registrar o contrato no CREA-AL
- Zelar pelo cumprimento do contrato
-

6.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Colocar-se à disposição da contratada para o esclarecimento de possíveis dúvidas quanto ao cumprimento do objeto do presente Termo de Referência.
- Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade de intervenção, esclarecimento quanto à execução dos serviços.
- Solicitar da CONTRATADA, quando considerar necessário, a execução de Serviço Unitário, autorizando por escrito.
- Manter uma equipe de fiscalização em contato direto com o Gestor da CONTRATADA.
- Exigir o registro o contrato no CREA-AL
- Zelar pelo cumprimento do contrato





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

7.0 – PREÇOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Os preços acima incluem todas as taxas e/ou despesas adicionais, tais como, encargos sociais trabalhistas, impostos, passagens aéreas, transporte de mão de obra e equipamentos, alimentação, estadia, etc.

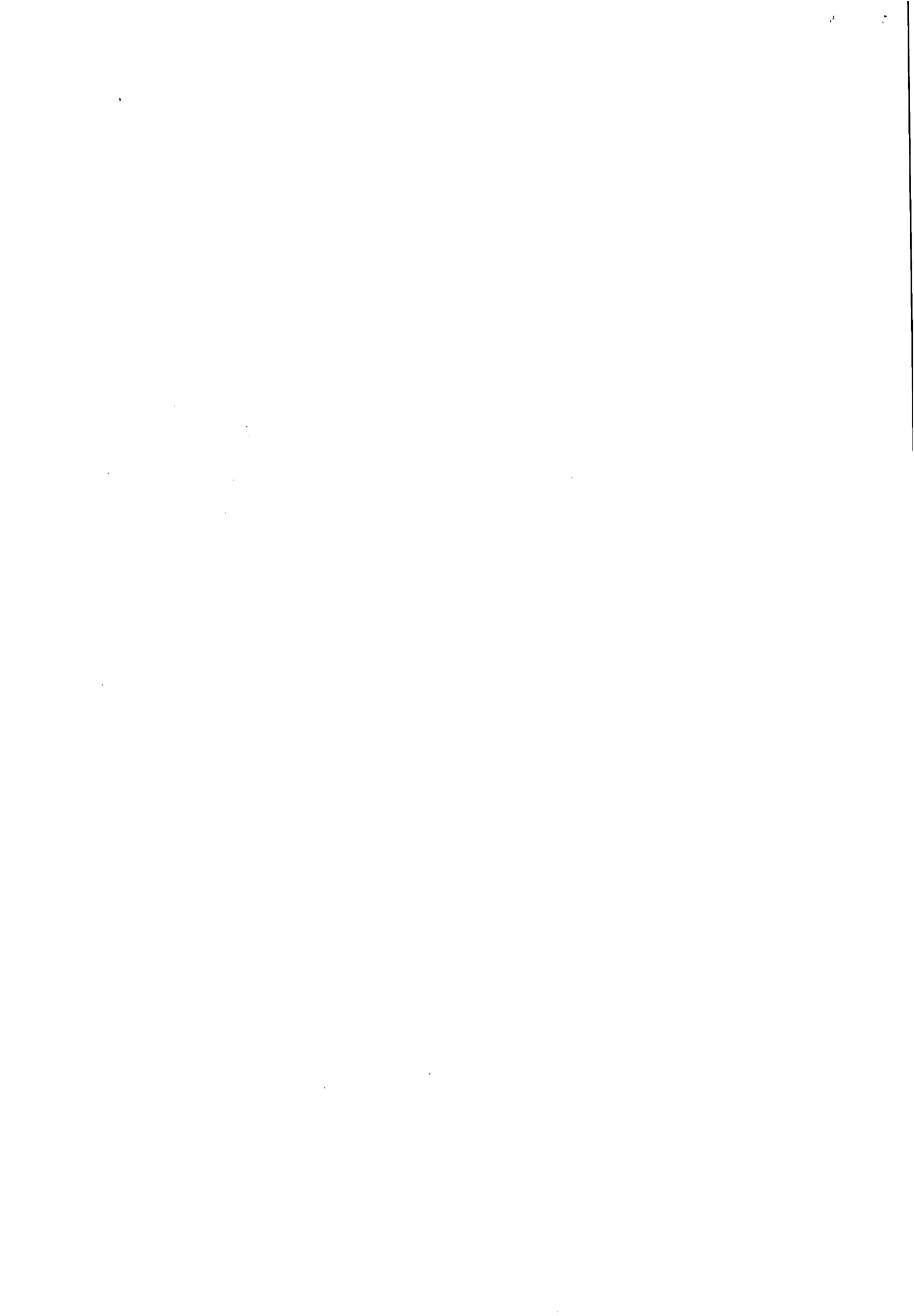
Será realizada medição mensal, a partir dos quantitativos executados e dos preços unitários ofertados, onde o gestor tem o prazo de 05 dias após a emissão da nota fiscal para lançar a fatura no sistema financeiro da CASAL.

O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

Caso haja renovação do contrato, a cada aniversário do mesmo, a CONTRATADA fará jus a reajuste contratual, que terá como base o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção).

8.0 – PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Casal		MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS DMC'S			PLANILHA DE PREÇOS DE SERVIÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	P. UNIT. R\$	QUANT.	P. TOTAL R\$	
1.0	SERVIÇOS MENSAIS					
1.1	Mobilização, demobilização e manutenção de canteiro	%	1.007.376,09	2,40%	24.177,02	
1.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	unid/mês	1.274,11	276	351.654,36	





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

1.3	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	unid/mês	2.361,90	216	510.170,40
1.4	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e medição de nível de reservatório	unid/mês	983,92	72	70.842,24
2.0	SERVIÇOS UNITÁRIOS				
2.3	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	unid.	1.544,60	6,00	9.267,60
2.4	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	unid.	4.376,61	09	39.389,49
2.5	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	unid.	1.117,26	20,00	22.345,20
2.6	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	h	185,34	20,00	3.706,80
				TOTAL =	R\$ 1.031.553,11

9.0- FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Será designada pela SUCOP/CASAL uma equipe de 04 (quatro) fiscais de campo devidamente habilitados nas UN's e na GEDOP, que acompanharão os serviços e liberarão a medição ao término do mês e se estiverem executados de acordo com as especificações, só podendo haver modificações devidamente justificadas e com autorização da CASAL.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

10.0 – GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será o Gerente de Produção e Desenvolvimento Operacional, titular da GEDOP/SUCOP/VGO, Engº José Roberto Valois Lôbo, mat. 1165, CPF 163.907.844-49.

O gestor do contrato, neste caso, também exercerá o papel de fiscalização, quando achar conveniente e necessário, mas solicitará de cada UN envolvida no contrato, a indicação de um fiscal para auxiliar no acompanhamento dos serviços executados. Os fiscais de campo serão designados através de ORDEM DE SERVIÇO.

11.0 – TAREFAS DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

➤ TAREFAS DO GESTOR

- Caberá ao gestor do contrato promover reuniões periódicas, quantas forem necessárias, sendo ao menos 01(uma) mensal, para acompanhamento dos serviços objetos do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços executados, indo no local se necessário e elaborar a medição dos serviços gerando os quantitativos dos itens mensais;
- Emitir Boletim de Medição Mensal, com respectiva AF (Autorização de Fornecimento) conforme prazo estabelecido;
- Atestar a nota fiscal, lançar no sistema e encaminhar para o pagamento, conforme o prazo estabelecido;
- Exigir as certidões necessárias para pagamento, conforme solicitadas pela CONTRATANTE;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

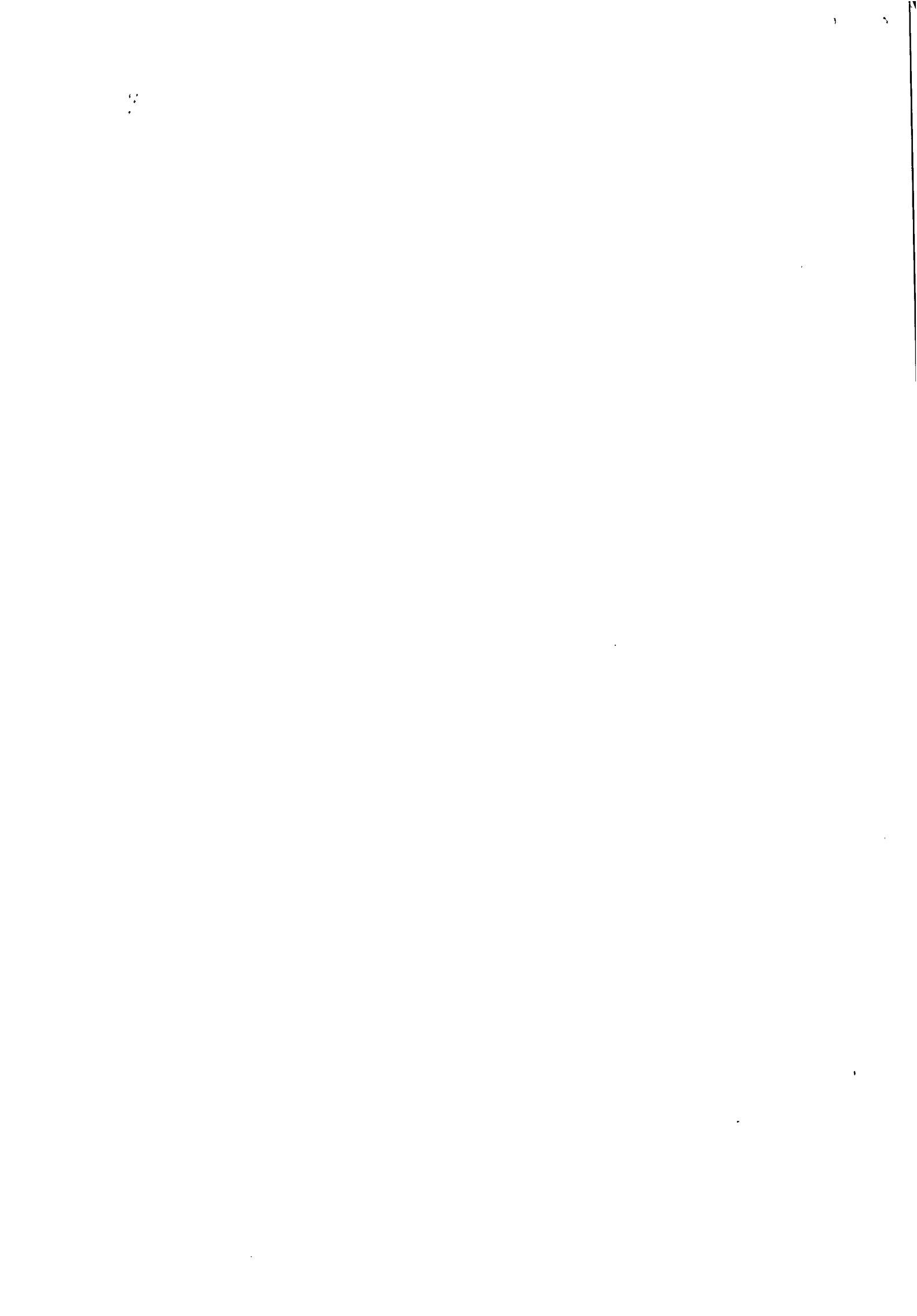
- Aplicar as sanções necessárias, caso a CONTRATADA não execute de forma devida o objeto do contrato.

➤ TAREFAS DOS FISCAIS DE CAMPO

- Acompanhar e fiscalizar os serviços executados em sua área de atuação, indo no local se necessário e elaborar a medição dos serviços gerando os quantitativos dos itens mensais;
- Apoiar o Gestor do contrato, fornecendo subsídios para elaboração do boletim de medição;
- Elaborar planilha atestada com os itens do contrato que foram executados no mês, com seus respectivos quantitativos, para subsídio na elaboração do boletim de medição.

12.0 LISTA DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS ATUALMENTE NA CIDADE DE MACEIÓ PARA SEREM EXECUTADOS OS SERVIÇOS QUE SÃO OBJETOS DO CONTRATO.

RELACÃO DE VRPs, DMCs E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXISTENTES - CASAL						
Nº	INSTALAÇÃO - DMC/UP	SETOR/	DIAMETRO (mm)	VRP	MACRO MEDIDOR	REGISTRADOR DE DADOS
UN BENEDITO BENTES						
01	000 - VRP/Macro Benedito Bentes 1	BB - 1	300	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
02	001 - Macro Av. Pratygy	BB - 1	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
03	002 - Macro Av. Garça Torta	BB - 1	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
04	003 - Macro Av. Meirim	BB - 1	100	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
05	004 - Macro Conj. João Sampaio	BB - 1	100	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
06	005 - VRP/Macro Benedito Bentes 2	BB - 2	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
07	006 - VRP/Macro Recantos, UNBB	BB	300	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus



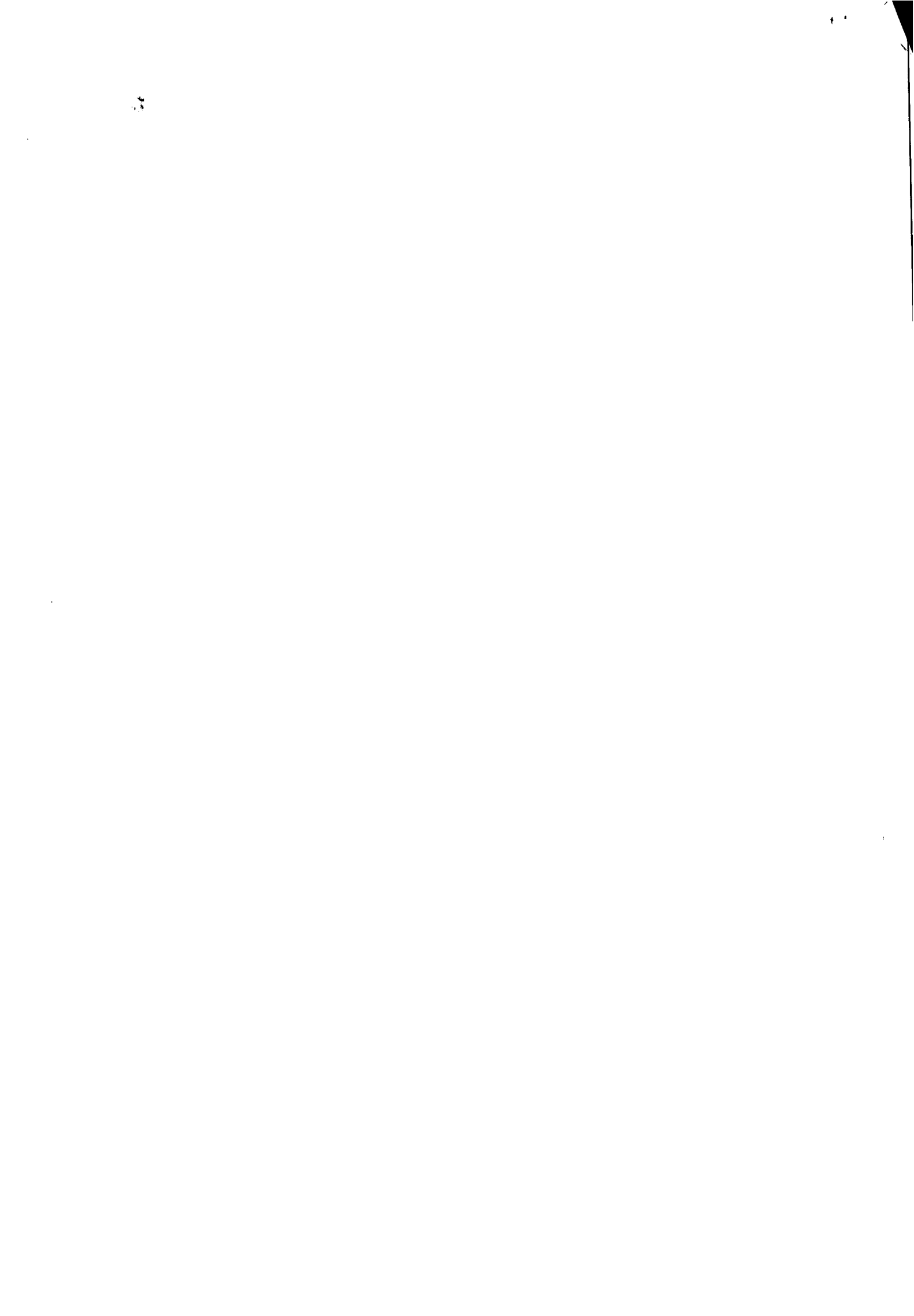


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

UN JARAGUÁ						
08	101 - VRP/Macro Salvador Calmon	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
09	102 - VRP/Macro Inácio Gracindo	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
10	103 - VRP/Macro Travessa Nazaré	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
11	104 - VRP/Macro Carlos Tenório	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
12	105 - VRP/Macro José Sampaio Luz	R - 1	300	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
13	106 - VRP/Macro José Lages	R - 1	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
14	107 - VRP/Macro Soldado José Guilherme	R - 1	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
15	108 - VRP/Macro Travessa Dona Constança	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
16	109 - VRP/Macro Praça Aloísio Branco (Bomba da Marieta)	R - 1	150	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
17	110 - VRP/Macro Dona Constança Goes Monteiro (Praça da Bíblia)	R - 1	150	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
18	111 - VRP/Macro Pretestato Ferreira Machado	R - 1	150	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
19	112 - VRP/Macro Pio XII	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
20	113 VRP/Macro José Carneiro Sarmento	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
21	114 - VRP/Macro Paulina Maria Mendonça	R - 1	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
22	115 - VRP/Macro Gustavo Paiva	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
UN FAROL						
23	201 - Macro Ganaã	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Venturus
24	202 - Macro Gruta de Lourdes	R - 4	300	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
25	203 - Macro Pitanguinha	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
26	204 - Macro Farol (Av. Fernandes Lima)	R - 4	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
27	204(2) - Macro Porto Alegre	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
28	205 - Macro São Benedito (Av. Fernandes Lima)	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
29	205(2) - Macro Cônego Cavalcante	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
30	206 - Macro Sanatório (Av. Fernandes Lima)	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Venturus
31	206(2) - Macro Belo Horizonte	R - 4	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
UNIDADES PRODUTORAS						
32	100 - Macro Chegada/Nível R-1	R-1	1000	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger Vision V2com





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

33	200 - Macro Saída Cardoso - R-4	R-4	600	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
34	300 - Macro Chegada/Nível R-2	R-2	500	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger Vision V2com
35	400 - Macro Saída do Aviação - Torre Cidade Universitária	RCU	400	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
36	500 - Macro Saída Cardoso - R-8	R-8	250	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
37	600 - Macro Bom Destino.	R-2 e R-4	700	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
38	700 - Macro José Tenório	Conj. José Tenório	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
39	800 - Macro Saída Cardoso - R-2A	R-2	600	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
40	900 - Macro Saída/Nível EEAT/BB	BB	500	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger Vision V2com
41	1000 - Macro Saída/Nível da Torre, R-4	R-4	500	-	Conaut	Schneider ElipseScada
42	Nível R-2A	R-2	-	-	-	Schneider ElipseScada
43	Nível R-3A	R-3A	-	-	-	Vision V2com
44	Nível Torre R-5	R-5	-	-	-	Schneider ElipseScada
45	Nível Torre BB	BB	-	-	-	Vision V2com
46	Nível Torre Cid. Univ.	RCU	-	-	-	Schneider ElipseScada
47	Comando/Nível Pressão EE do R-6	R-6	-	-	-	Schneider ElipseScada

13.0

OBS.: O Licitante poderá também comprovar experiência de trabalho com equipamentos similares aos existentes na Casal.

Poderão ser acrescentados mais equipamentos para que sejam realizados os serviços objetos deste termo de referência, dentro da cidade de Maceió, a critério da CONTRATANTE, desde que exista saldo suficiente para execução dos mesmos.


Engº José Roberto Valois Lôbo

GEDOP/SUCOP/VGO



ExpressoLivre - ExpressoMail



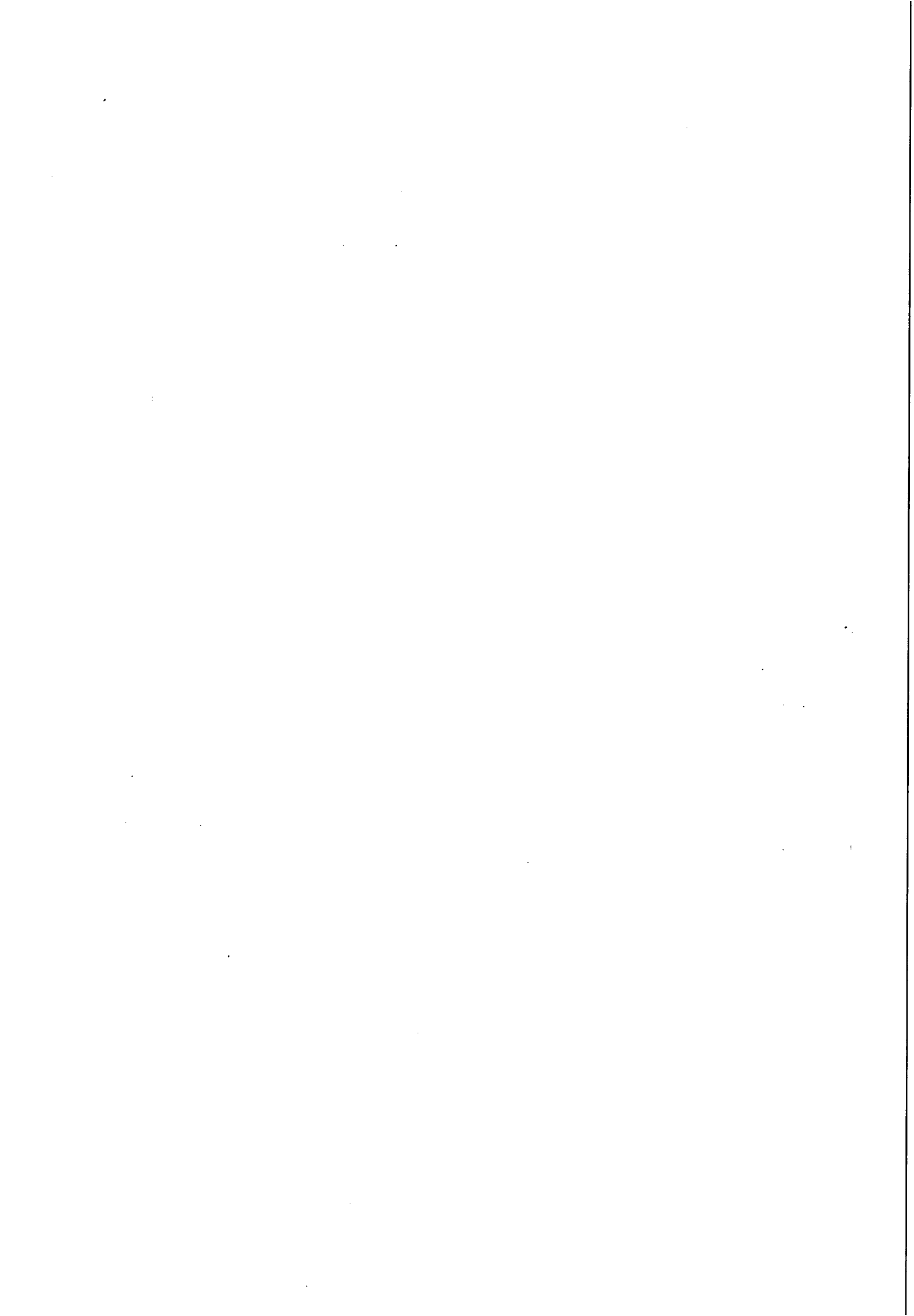
Remetente: "Comissao Permanente de Licitação" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Jose Roberto Valois Lobo" <roberto.lobo@casal.al.gov.br>
Data: 18/06/2014 10:46 (13 minutos atrás)
Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA VRP"S
Anexos: SOL ALTERAÇÃO Termo de referência Contrato DMC's e UP.docx (134 KB)

Roberto, bom dia!

Encaminhamos em anexo, o Termo de Referência sobre VRP"s., solicitando esclarecimentos nos itens a seguir descritos:
Sub-item: **3.2.3**, Item: **5.0, 7.0**.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

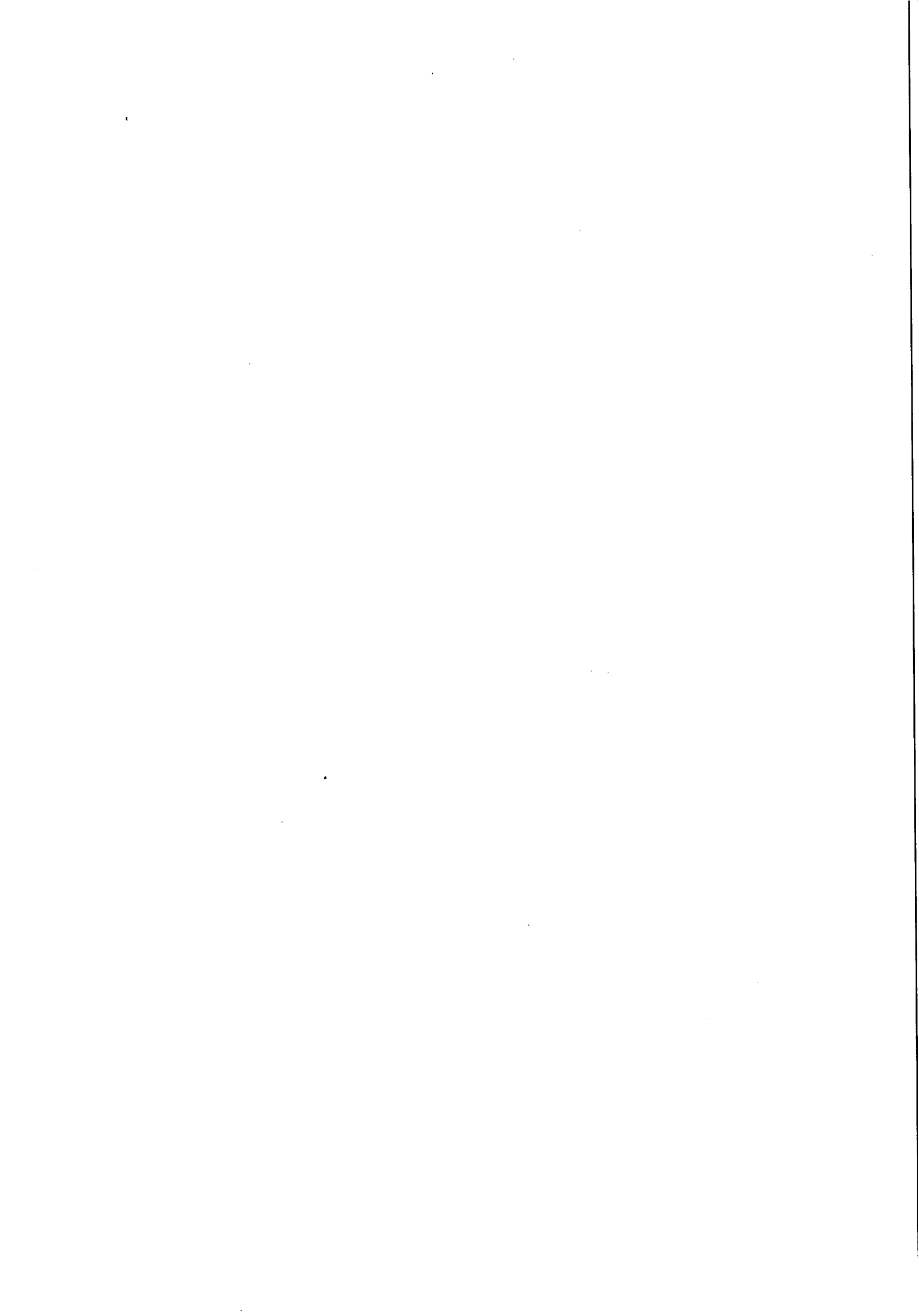
CASAL

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP'S, MACROMEDIDORES E REGISTRADORES LÓGICOS DE DADOS COM TELEMETRIA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

Eng. JOSÉ ROBERTO VALOIS LÔBO.

[05/06/2014]





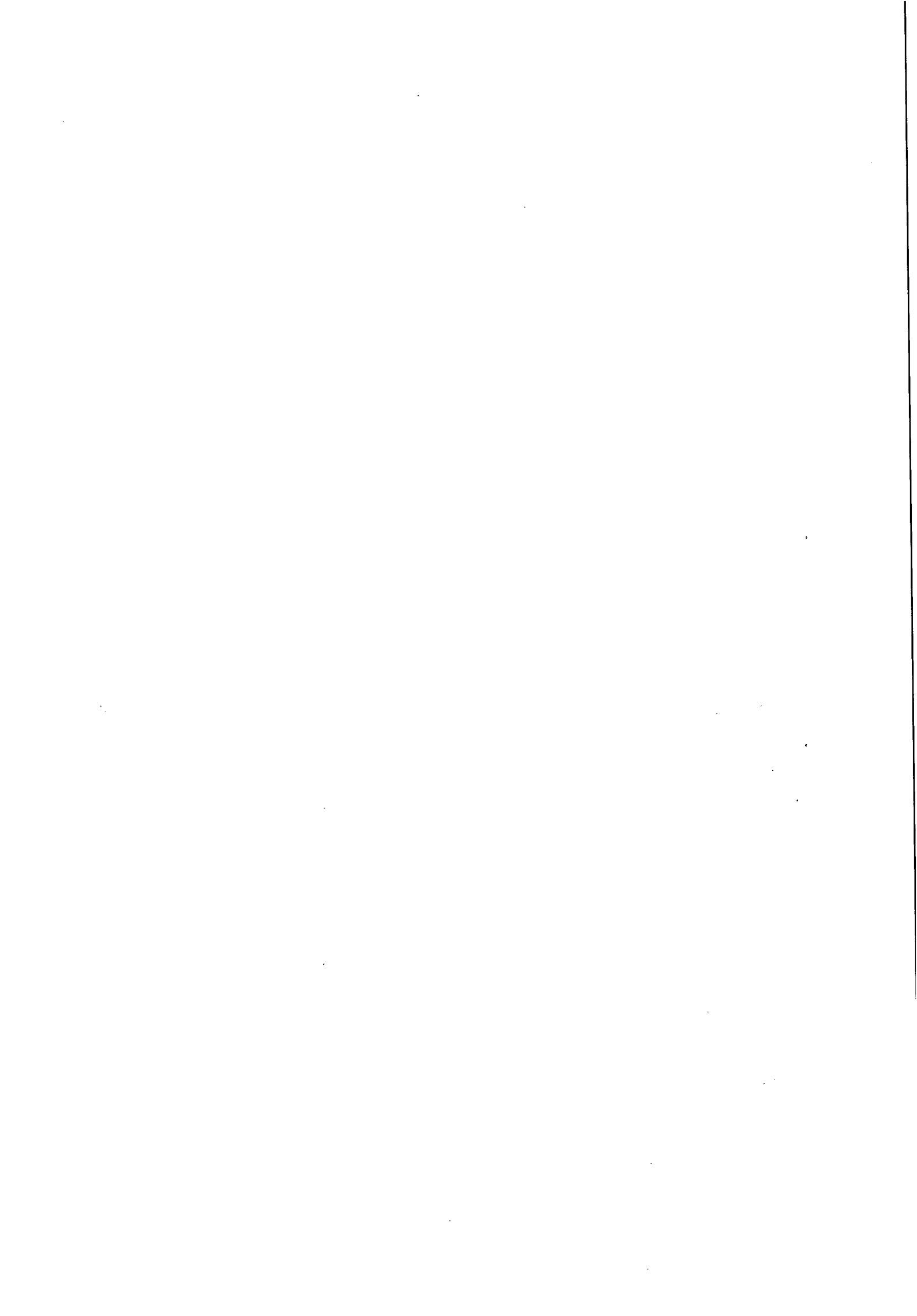
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

CONTEÚDO

- 1- **OBJETO**
- 2- **JUSTIFICATIVA**
- 3- **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 4- **CONTRATAÇÃO**
- 5- **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 6- **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 7- **PREÇOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**
- 8- **PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS.**
- 9- **FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO**
- 10- **GESTOR DO CONTRATO**
- 11- **TAREFAS DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO**
- 12- **LISTA DE INSTALAÇÕES DE VRP'S E MACROMEDIDORES NA CIDADE DE MACEIÓ**





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- OBJETO

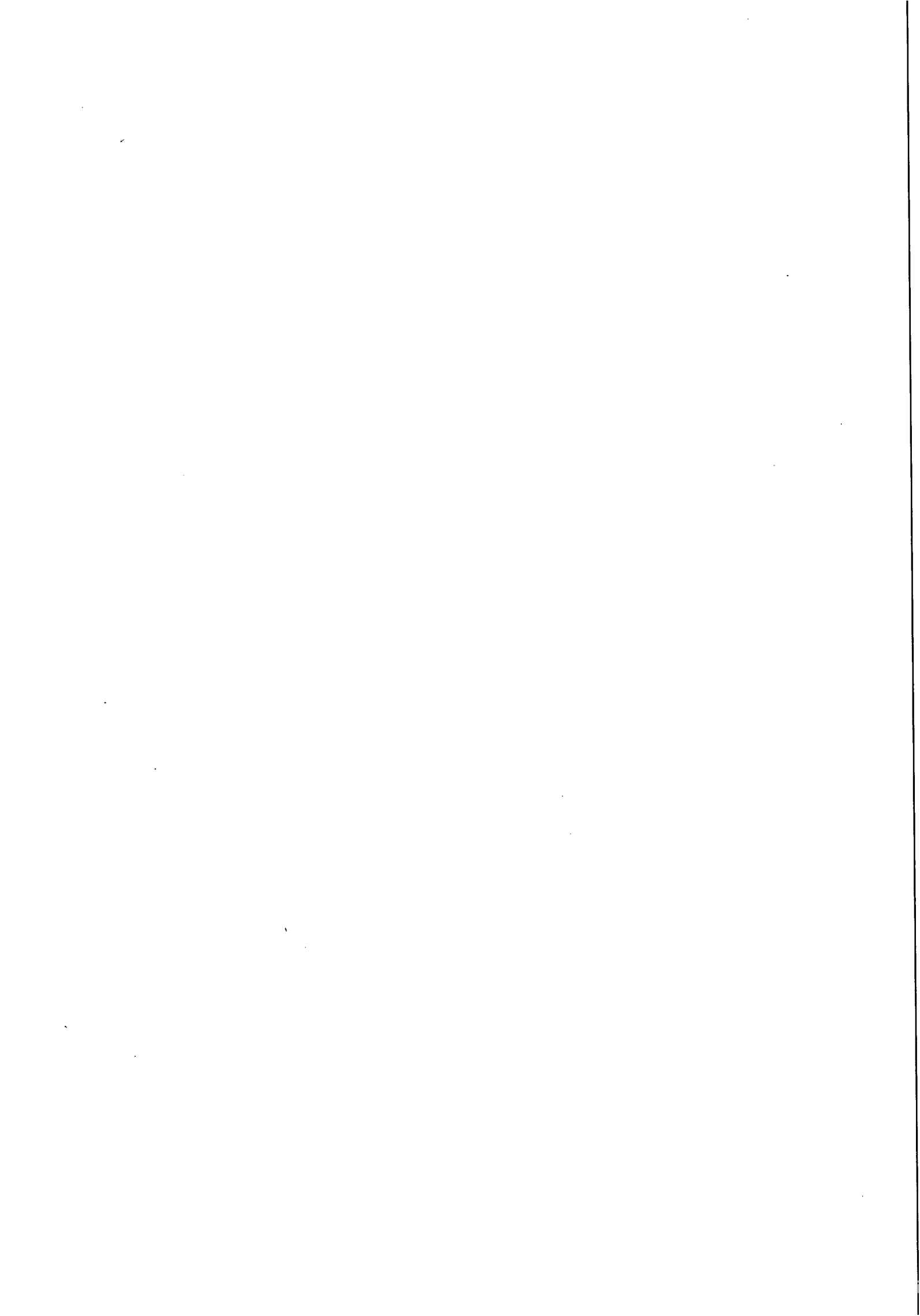
O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de Serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL.

2.0- JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais, normas e condicionantes para operação, monitoramento e manutenção, com informações telemétricas diárias, das instalações existentes de macromedição, controle de pressão e telemetria, implantadas nos Distritos de Medição e Controle - DMC's das Unidades de Negócio: Benedito Bentes, Farol e Jaraguá, como também no Sistema de Macrodistribuição de Maceió.

Observação:

- 1- Os serviços de operação, monitoramento e manutenção de VRP's, macromedidores e registradores digitais de vazão e pressão, com telemetria, objetos deste termo de referência, são de natureza contínua.
- 2- Para o perfeito funcionamento das instalações (Macromedidores, VRP's Registradores lógicos de dados e Sistema de controle e informação telemétrica), a contratada poderá às suas expensas, fazer a substituição de qualquer componente das instalações, por outro similar com as mesmas funções ou ampliadas, desde que aprovada e formalmente autorizada pela Casal.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

3.0- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 SERVIÇOS MENSAIS

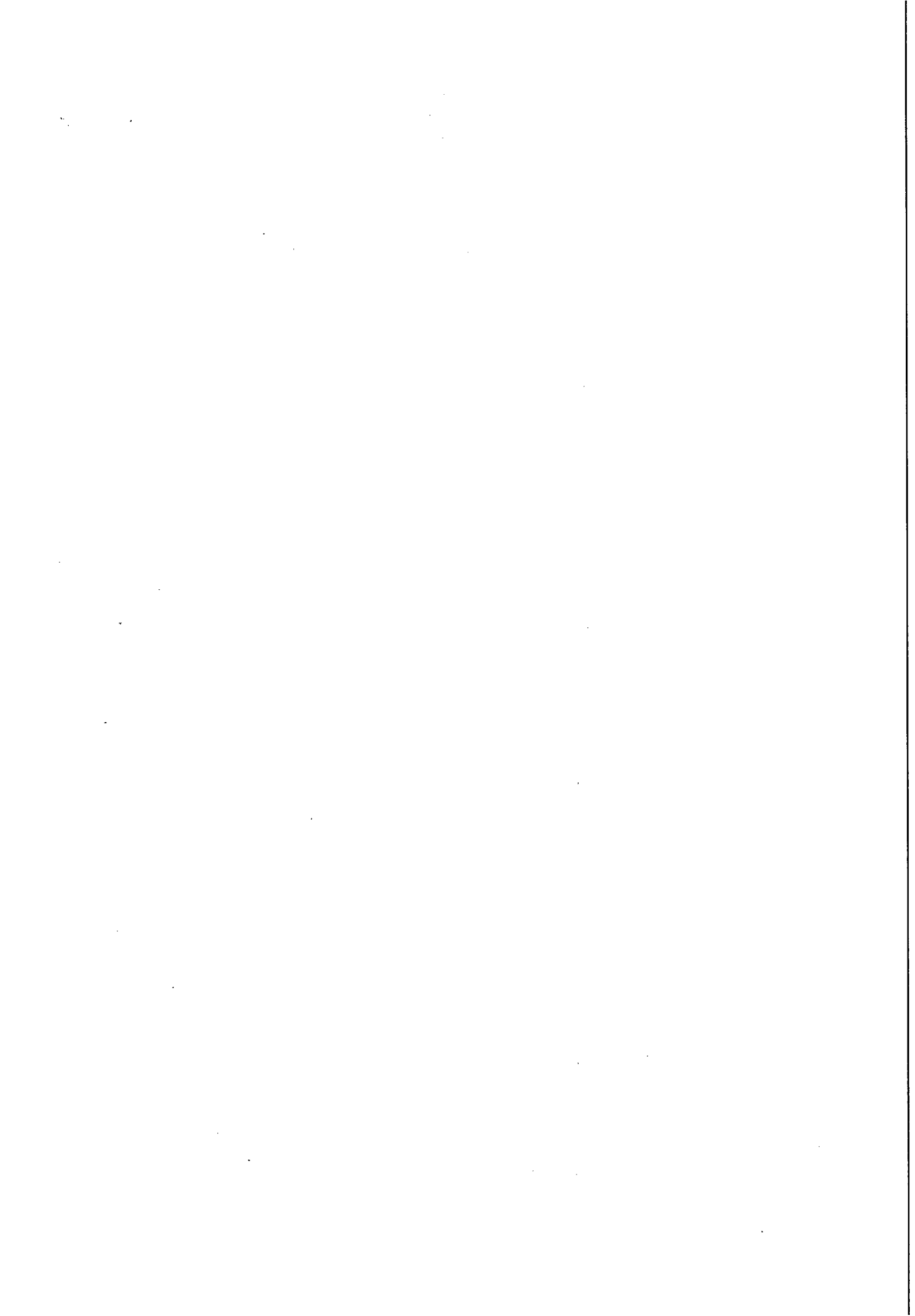
3.1.1 Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, para suprir despesas com mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro, durante o contrato. No canteiro estará disponível almoxarifado de materiais, garagem para veículos, escritório para equipe de engenharia e coordenação, sala de reunião e sala disponível para a equipe de fiscalização da CASAL, sendo que para um bom acomodamento das instalações o canteiro deverá possuir área mínima de 350m².

3.1.2 Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório, de instalações sem sistema de redução de pressão VRP's;

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito nos itens 02 a 05 e 23 a 41 (23 unidades) constantes da planilha, englobando as seguintes atividades

- Aferição prévia anual dos macromedidores.
- Manutenção preventiva e corretiva das instalações de macromedidores, como troca kit de reparo, de cabos e conexões dos medidores e registradores lógicos de dados e telemetria;
- Realização periódica de limpeza das caixas de abrigo das instalações, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a mantê-las em condições operacionais que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Configuração dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, ajustando parâmetros e intervalos de comunicação;





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

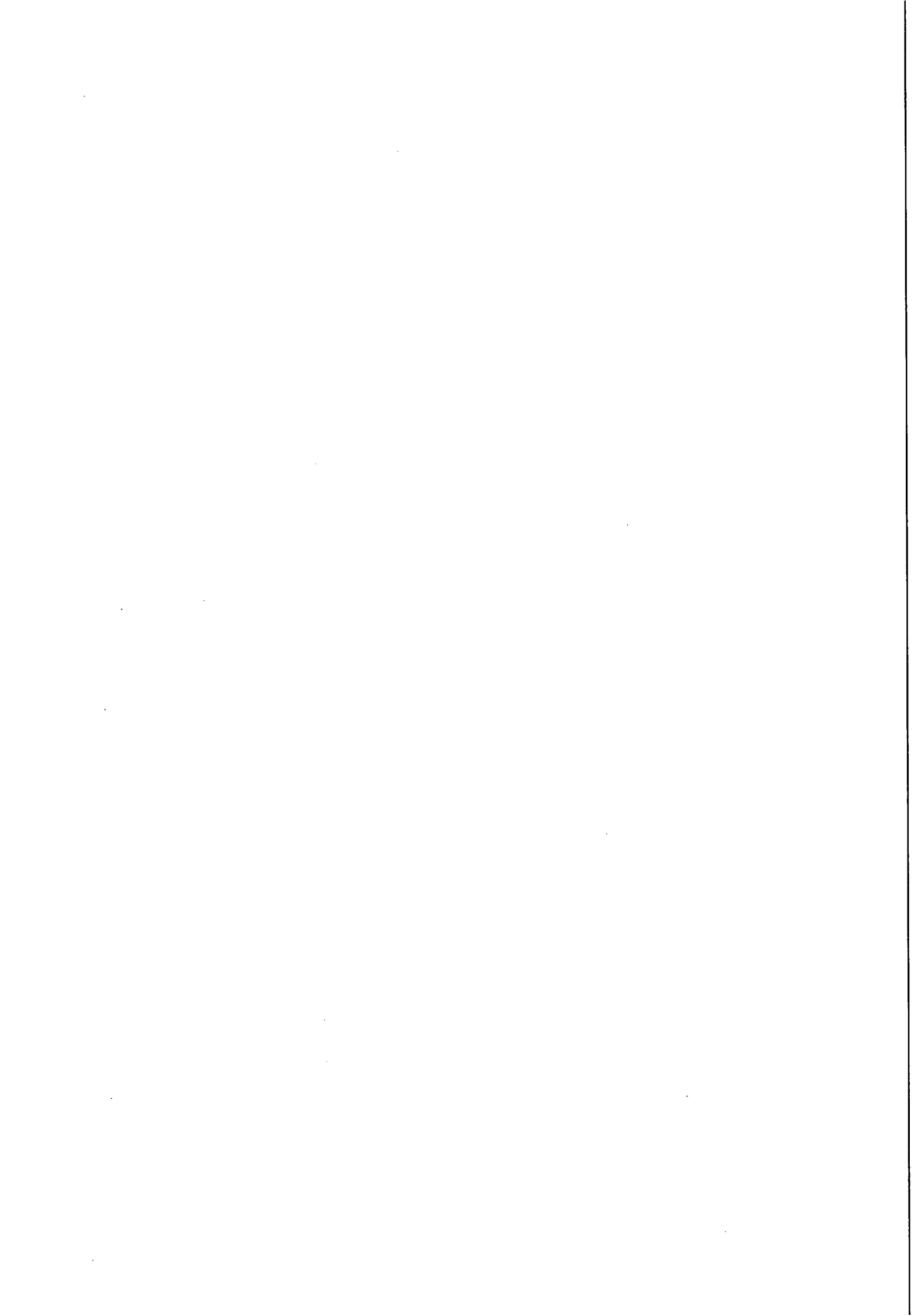
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

- Manutenção dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original;
- Monitoramento à distância das informações diárias geradas pelo sistema, desenvolvendo software próprio se necessário;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise críticas das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela Casal.

3.1.3 Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório de instalações com sistema de redução de pressão VRP's

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito nos itens 06 a 22, constantes na planilha, englobando as seguintes atividades:

- Aferição prévia anual dos macromedidores e vrp's
- Manutenção preventiva e corretiva nas instalações, como troca de kit de reparo de vrp's e macromedidores, de cabos e conexões dos medidores e registradores lógicos de dados, substituição de mangueiras ressecadas, supressão de vazamentos em conexões e mangueiras do circuito de pilotagem, substituição do circuito de pilotagem se necessário;
- Realização periódica de limpeza das caixas de abrigo das VRPs, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a mantê-las em condições operacionais que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

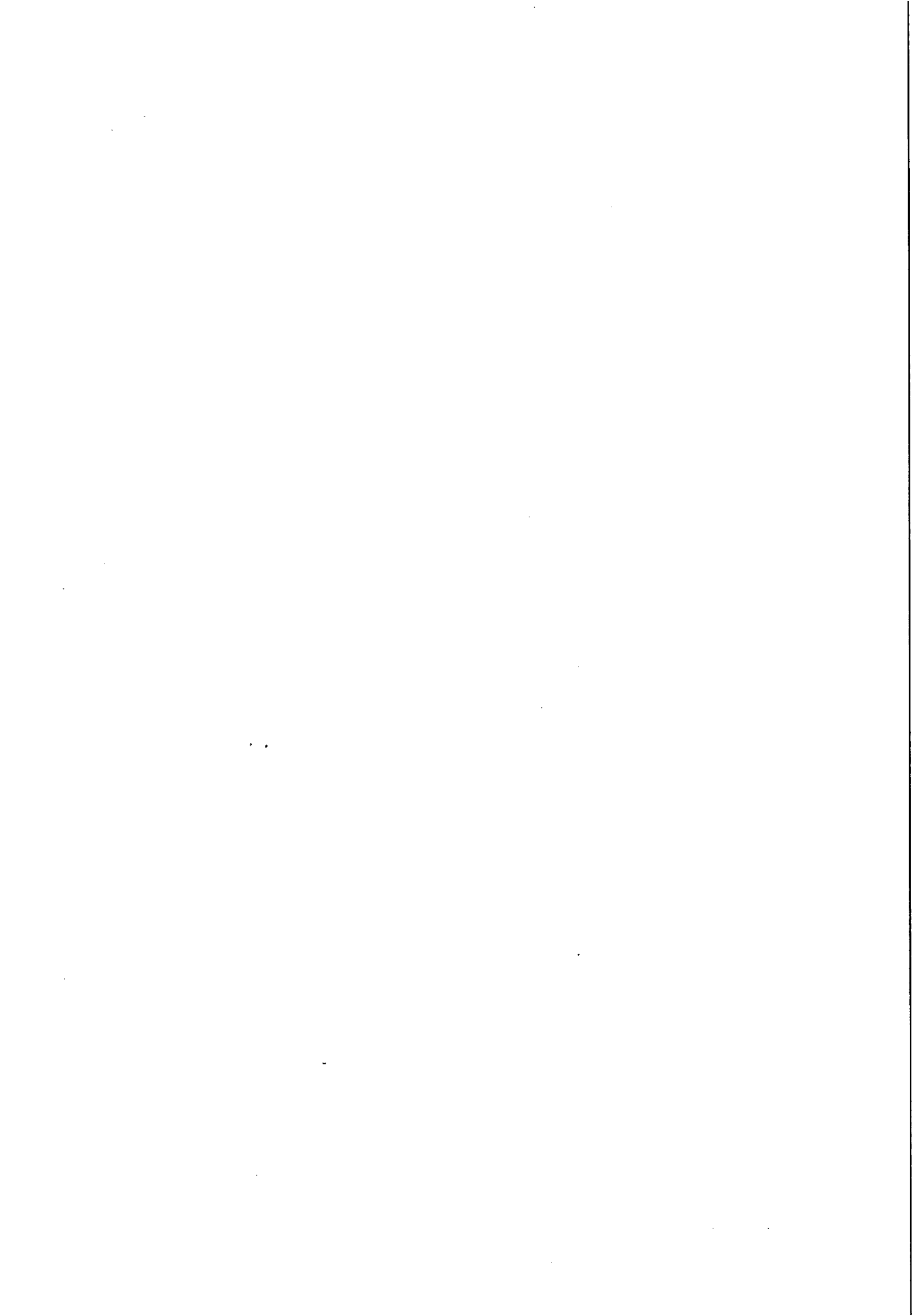
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

- Configuração e calibração dos medidores e registradores digitais de dados e sistema de telemetria ajustando parâmetros e intervalos de comunicação;
- Manutenção dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original;
- Monitoramento a distância das informações diárias geradas pelo sistema, desenvolvendo software próprio se necessário;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise críticas das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela Casal.

3.1.4 Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório de instalações de nível de reservatório.

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito nos itens 42 a 47, constantes na planilha, englobando as seguintes atividades:

- Aferição prévia anual dos medidores de nível;
- Manutenção preventiva e corretiva das instalações de medição de nível de reservatório (pressão de coluna d'água), como troca kit de reparo, de cabos e conexões dos medidores e registradores lógicos de dados e telemetria;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

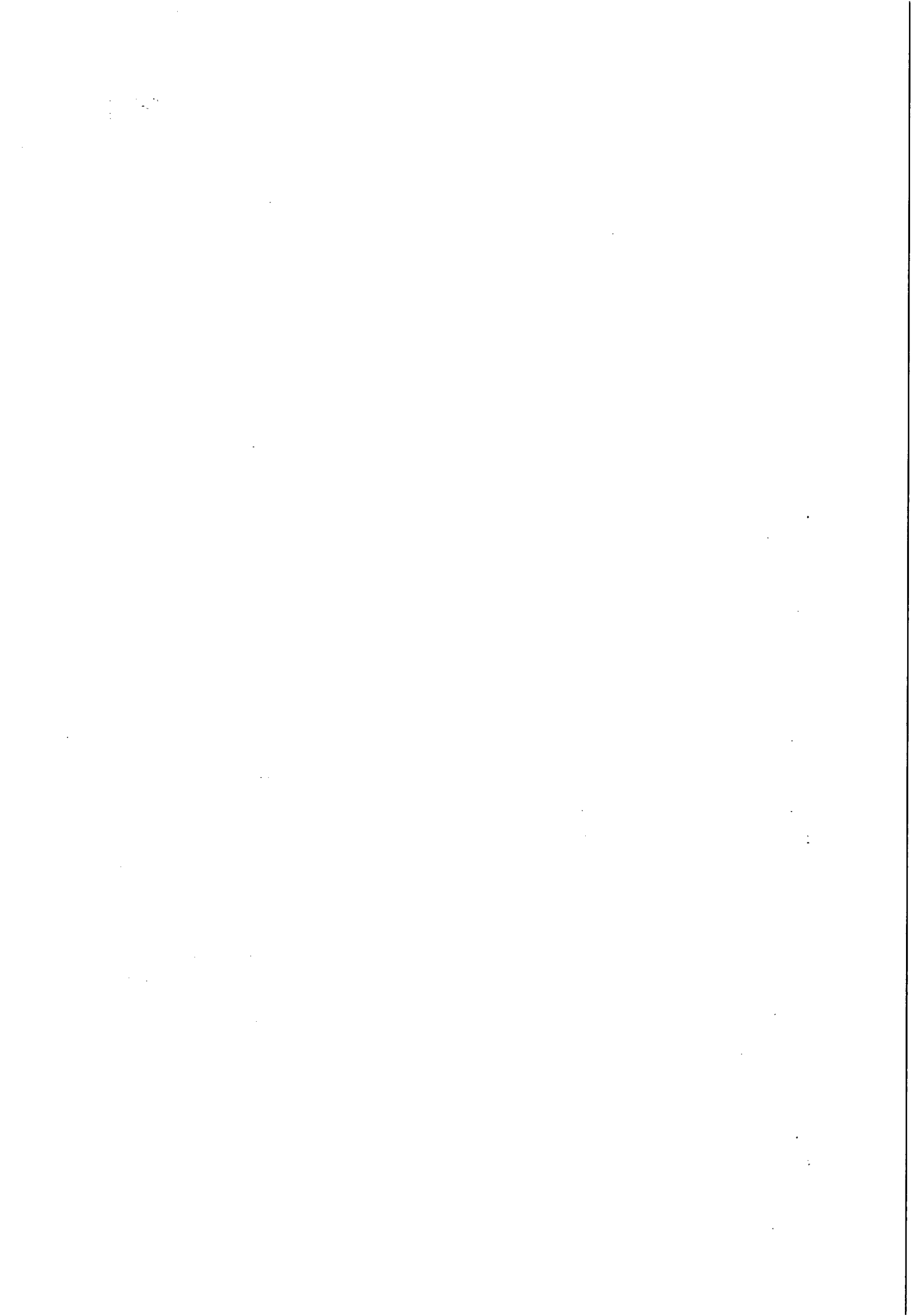
- Realização periódica de limpeza das caixas de abrigo das instalações, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a mantê-las em condições operacionais que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Configuração dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, ajustando parâmetros e intervalos de comunicação;
- Manutenção dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original;
- Monitoramento à distância das informações diárias geradas pelo sistema, desenvolvendo software próprio se necessário;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise crítica das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela Casal.

3.2 SERVIÇOS UNITÁRIOS

A CASAL poderá solicitar como apoio aos trabalhos mensais de monitoramento, operação e manutenção que sejam desenvolvidos alguns serviços, que serão remunerados por preços unitário e mediante autorização da CASAL.

3.2.1 Medição de pressão e vazão com registrador de dados em redes por período de 7 (sete) dias

A CASAL poderá solicitar medições de pressão e vazão em pontos de seu interesse para fins de estudos ou de acompanhamento do abastecimento de determinada área. As





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

medições serão realizadas em períodos de 7 (sete) dias para se obter o perfil semanal do ponto desejado. Para cada medição será emitido um relatório contendo o histograma do período da medição acompanhado de uma análise dos dados obtidos.

3.2.2 Execução de caixa em alvenaria para instalação de TAP

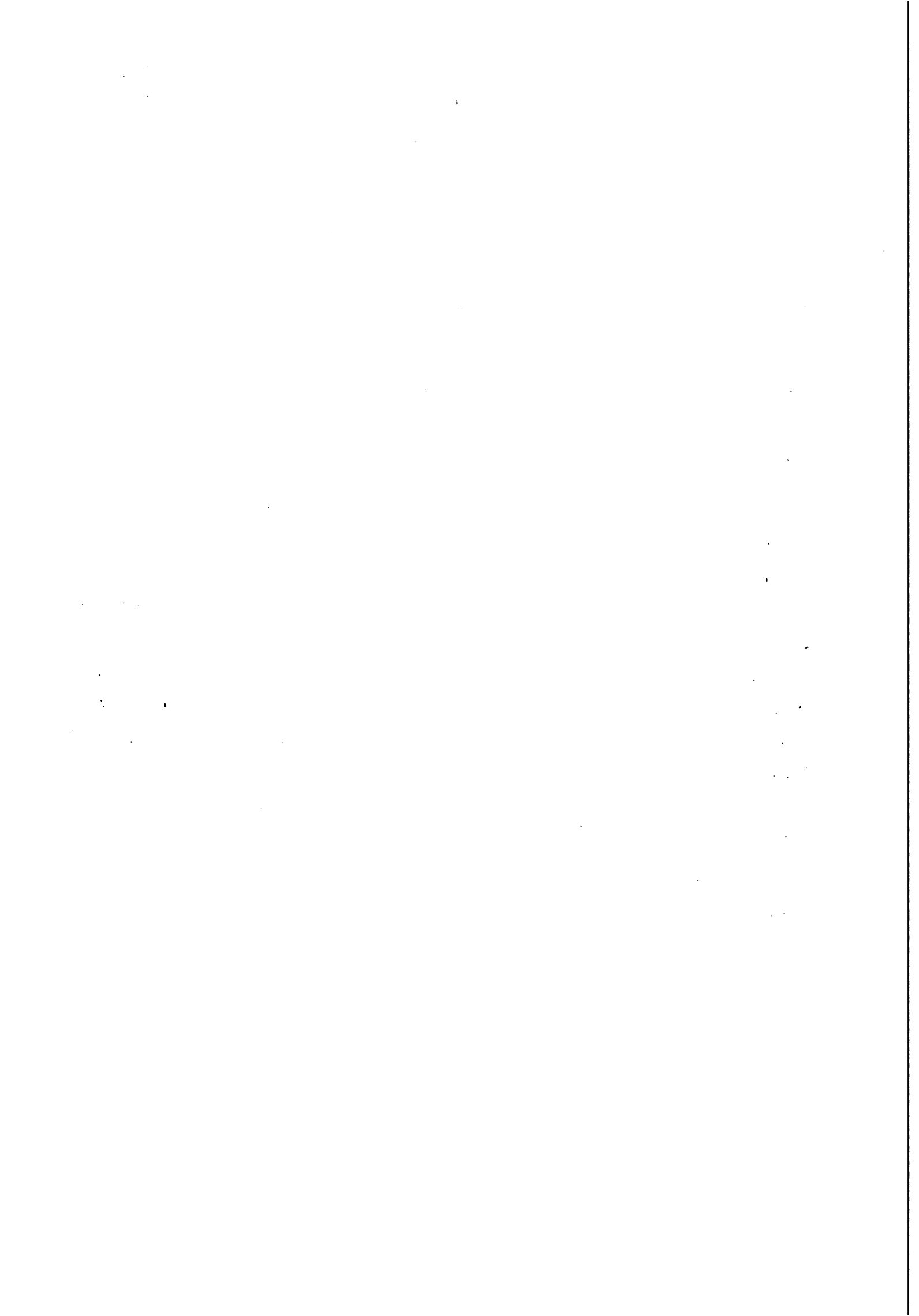
Caso considere necessário, a CASAL solicitará a Contratada, de acordo com as dimensões estabelecidas, a construção de caixa de abrigo para TAP (ponto de medição pitométrica), compreendendo os serviços de escavação do local, escoramento e confecção da caixa com paredes de alvenaria de uma vez, revestimento interno com argamassa, chapisco externo, reaterro, tampa de concreto armado e reposição do pavimento que existir. A medição será por unidade executada e de acordo com o preço unitário ofertado.

3.2.3 Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)

A CASAL poderá solicitar equipe(s) de campo da Contratada, que deverá ser composta de no mínimo: um técnico eletromecânico, um auxiliar de serviços gerais, supervisionados por um engenheiro (civil, mecânico ou elétrico), munidos de telefones móvel, cujos números devem ser disponibilizados aos fiscais da Casal, para identificação de problemas operacionais nas áreas coberta por VRP's ou DMC's: desabastecimento, pressões baixas ou elevadas, perda de estanqueidade do DMC, vazamentos e outros.

Este serviço unitário será cobrado somente se não houver relação do problema operacional com a operação da VRP ou gerado inicialmente pela mesma. Para cada acionamento será considerado o mínimo de 04(quatro) horas, para fins de mobilização e desmobilização de equipe, e o que exceder 04(quatro) horas será remunerado unitariamente conforme preço unitário proposto no item seguinte.

A contratada deverá disponibilizar para a(s) equipe(s) de campo, veículo(s) para Transporte da(s) mesmas, que deve constar nas portas dianteiras a inscrição "à serviço da Casal".





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

3.2.4 Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (hora adicional)

Para os acompanhamentos de campo solicitados pela CASAL que excederem as 04 (quatro) horas iniciais serão remunerados unitariamente conforme preço proposto.

4.0 CONTRATAÇÃO

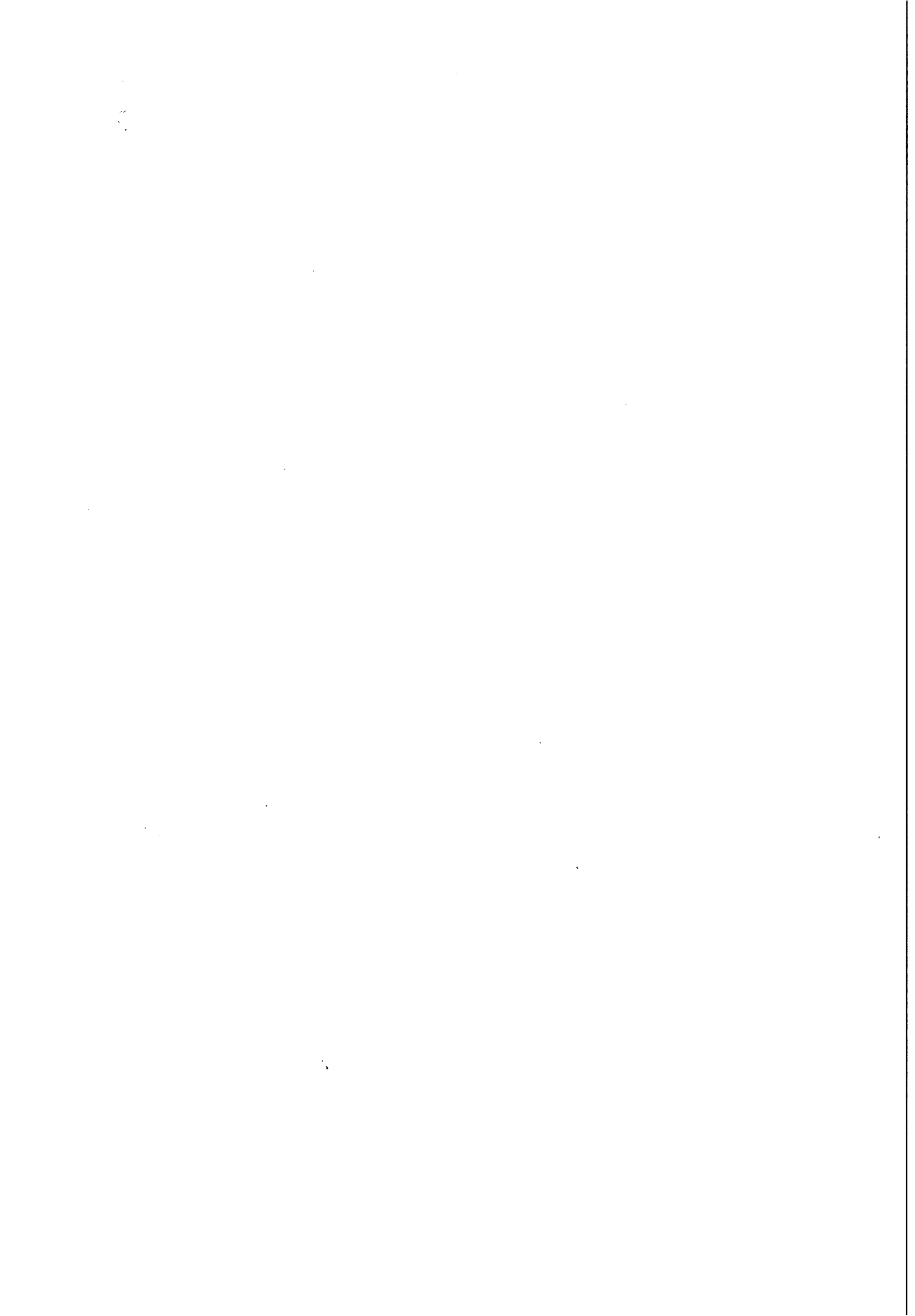
O contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado anualmente até o limite máximo de 60 (Sessenta) meses. O início das atividades da empresa será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.

Poderá ter acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

É obrigatório que a CONTRATADA possua experiência comprovada em relação ao objeto do contrato, através de atestados emitidos por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

5.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das atividades definidas nos **Serviços Mensais (Item 3.1)** e **Serviços Unitários (Item 3.2)**, a contratada se obriga a:



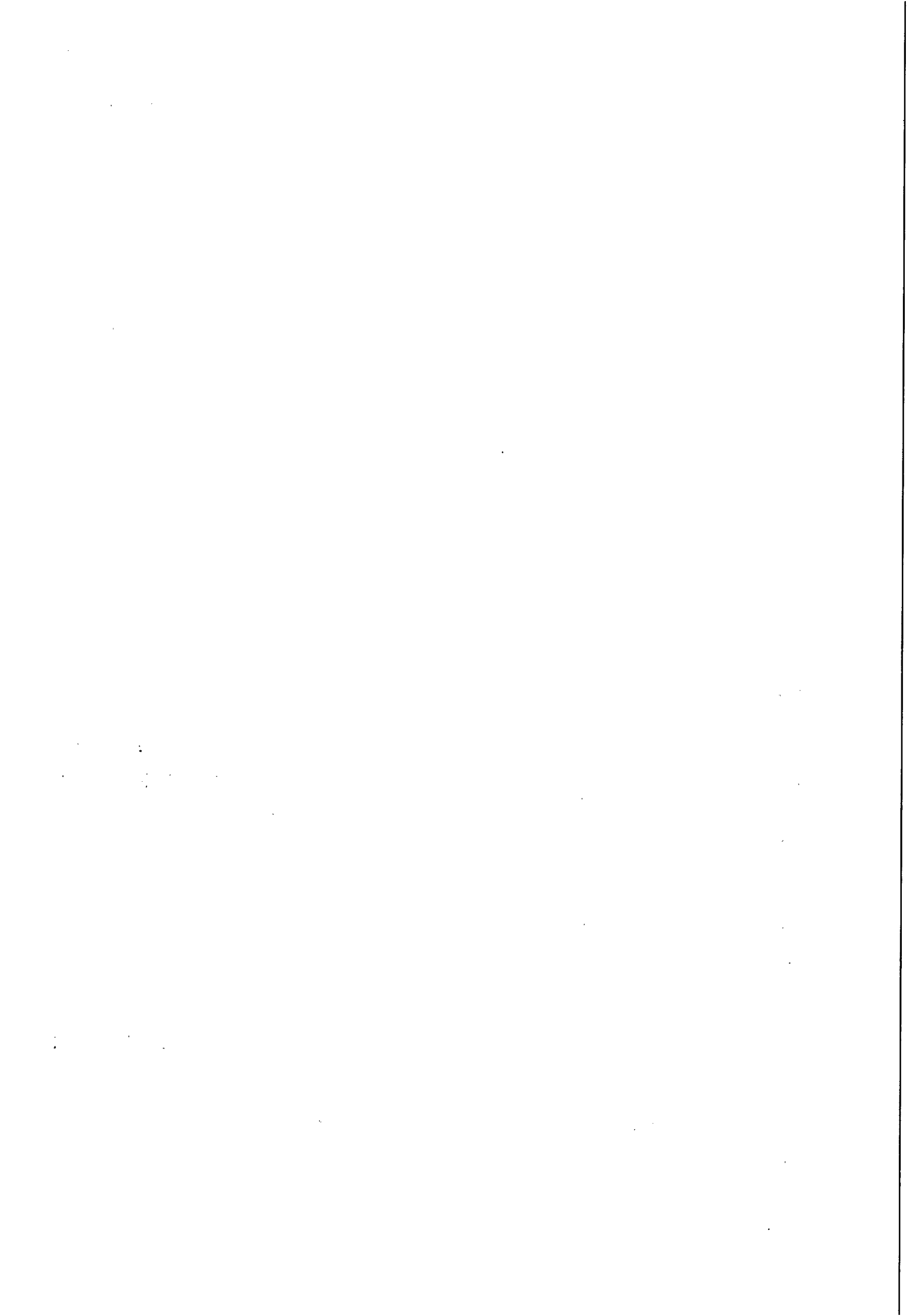


**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua culpa ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho que ocorra na execução do objeto deste termo de referência bem como pela entrega de materiais danificados ou entregues fora dos parâmetros definidos neste termo de referência, que resultem de caso fortuito ou por qualquer outro que venham a ocorrer;
- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim, pelos riscos, danos e despesas decorrentes da realização dos mesmos;
- Exigir que os seus funcionários se apresentem nas dependências da contratante, devidamente fardados e identificados com crachás;
- Fornecer e exigir que os funcionários usem EPI's (equipamentos de proteção individual) e EPC's, conforme normas de segurança do trabalho;
- Fazer a sinalização adequada ao trânsito, quando da execução de serviços nas vias públicas, com cavalete de sinalização diurna / noturna, conforme padrão da Casal;
- Manter um técnico em eletromecânica, devidamente registrado no CREA, residente em Maceió durante o período contratual, como seu responsável técnico e preposto, para contato com o Gestor da CASAL, sempre que for necessário;
- Emitir um relatório mensal com as análises dos dados dos pontos monitorados, e um resumo dos tipos de serviços executados no mês, com quantidades e locais de execução, inclusive fotografia das intervenções físicas;
- Manter todos os equipamentos funcionando de forma satisfatória;
- Registrar o contrato no CREA-AL
- Zelar pelo cumprimento do contrato





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

6.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Colocar-se à disposição da contratada para o esclarecimento de possíveis dúvidas quanto ao cumprimento do objeto do presente Termo de Referência.
- Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade de intervenção, esclarecimento quanto á execução dos serviços.
- Solicitar da CONTRATADA, quando considerar necessário, a execução de Serviço Unitário, autorizando por escrito.
- Manter uma equipe de fiscalização em contato direto com o Gestor da CONTRATADA.
- Exigir o registro o contrato no CREA-AL
- Zelar pelo cumprimento do contrato

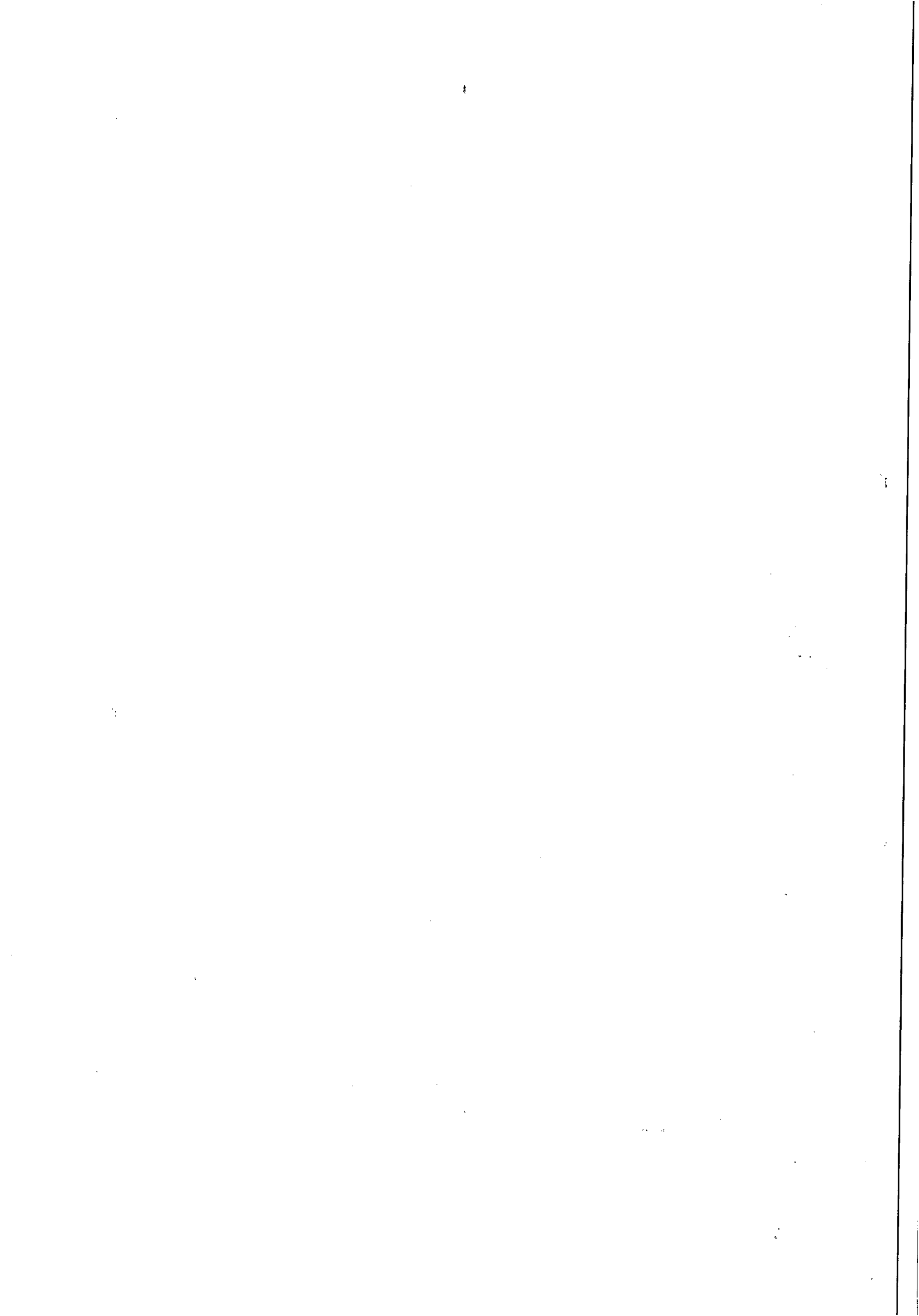
7.0 – PREÇOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Devem estar inclusos nos custos dos serviços objeto de Contratação todas as taxas e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, tais como: encargos sociais trabalhistas, impostos, transporte de mão de obra e equipamentos, alimentação e qualquer outra despesa adicional que por ventura vier a ocorrer

Será realizada medição mensal, a partir dos quantitativos executados e dos preços unitários ofertados, onde o gestor tem o prazo de 05 dias úteis após a emissão da nota fiscal para lançar a fatura no sistema financeiro da CASAL.

O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

Caso haja renovação do contrato, a cada aniversário do mesmo, a CONTRATADA fará jus a reajuste contratual, que terá como base o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção).





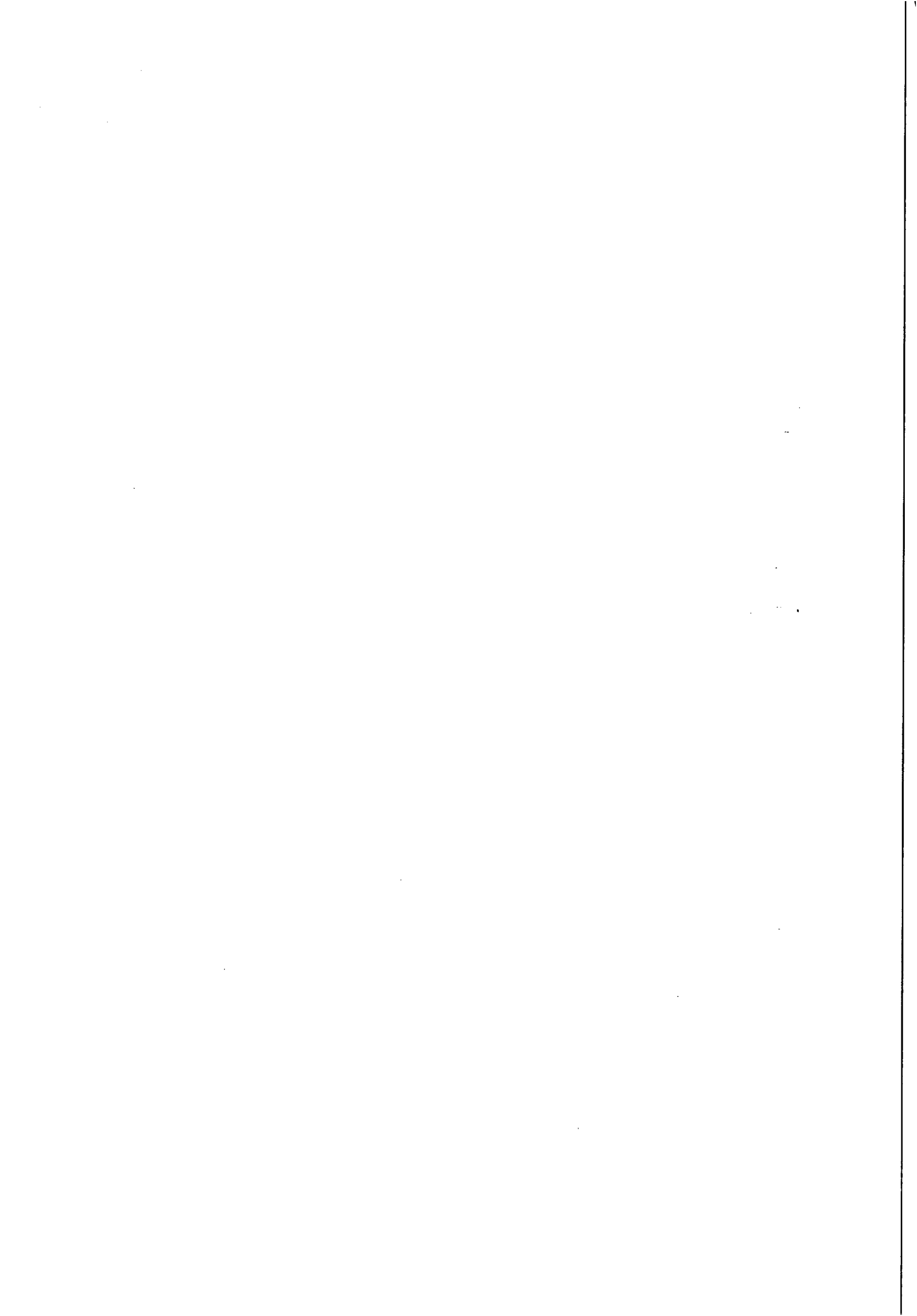
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

8.0 - PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS DMC'S Casal				PLANILHA DE PREÇOS DE SERVIÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	P. UNIT. R\$	QUANT.	P. TOTAL R\$
1.0	SERVIÇOS MENSAIS				
1.1	Mobilização, demobilização e manutenção de canteiro	%	1.007.376,09	2,40%	24.177,02 ³
1.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	unid	1.274,11	276	351.654,36
1.3	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	unid.	2.361,90	216	510.170,40
1.4	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e medição de nível de reservatório.	unid	983,92	72	70.842,24
2.0	SERVIÇOS UNITÁRIOS				
2.3	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	unid.	1.544,60	6,00	9.267,60
2.4	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	unid.	4.376,61	09	39.389,49

l





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

2.5	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	unid.	1.117,26	20,00	22.345,20
2.6	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	h	185,34	20,00	3.706,80
			TOTAL =		R\$ 1.031.553,11

9.0- FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Será designada pela SUCOP/CASAL uma equipe de 04 (quatro) fiscais de campo devidamente habilitados nas UN's e na GEDOP, que acompanharão os serviços e liberarão a medição ao término do mês e se estiverem executados de acordo com as especificações, só podendo haver modificações devidamente justificadas e com autorização da CASAL.

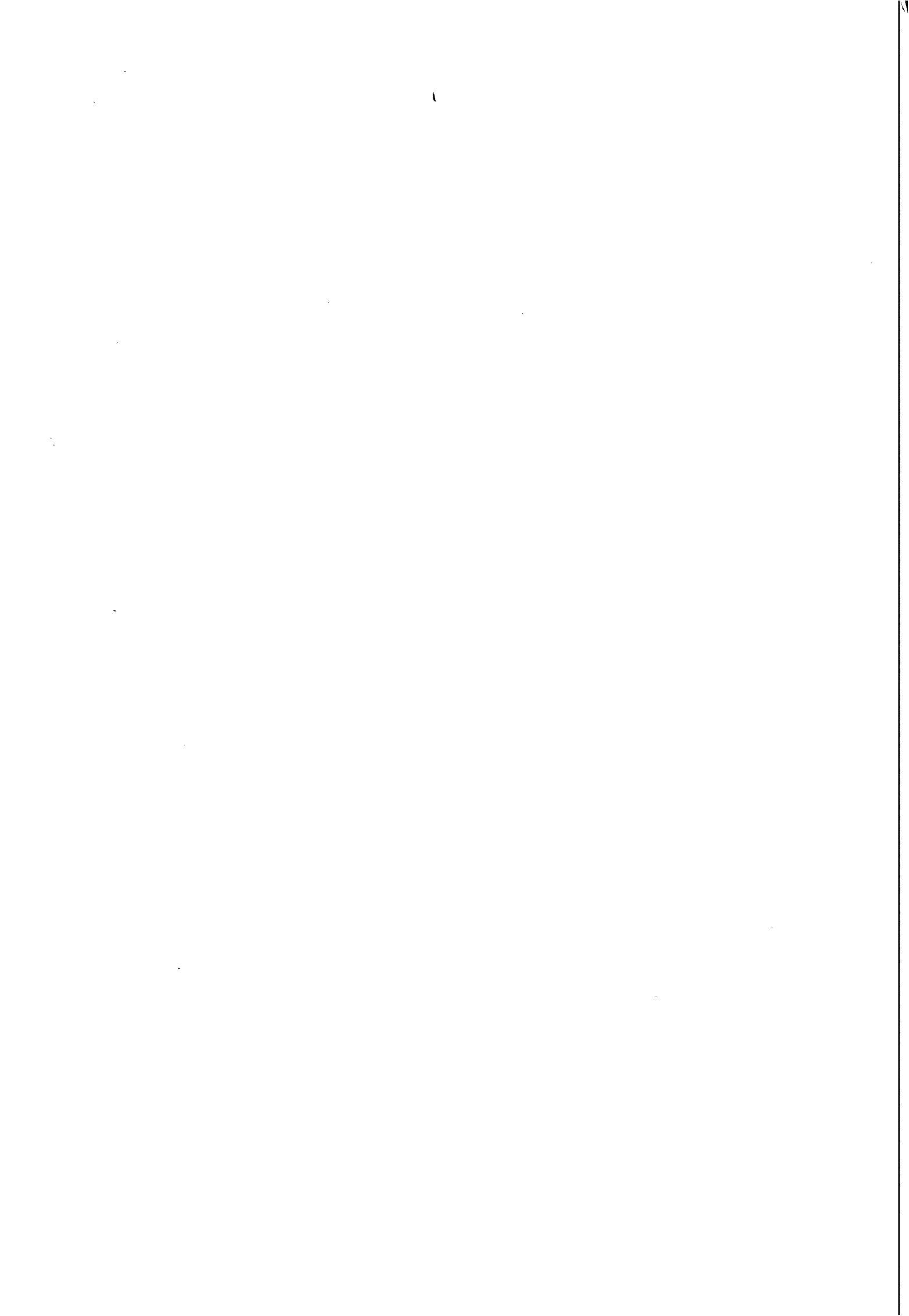
10.0 - GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será o Gerente de Produção e Desenvolvimento Operacional, titular da GEDOP/SUCOP/VGO, Engº José Roberto Valois Lôbo, mat. 1165, CPF 163.907.844-49.

O gestor do contrato, neste caso, também exercerá o papel de fiscalização, quando achar conveniente e necessário, mas solicitará de cada UN envolvida no contrato, a indicação de um fiscal para auxiliar no acompanhamento dos serviços executados. Os fiscais de campo serão designados através de ORDEM DE SERVIÇO.

11.0 - TAREFAS DO GESTOR E DOS FISCAIS DO CONTRATO

➤ TAREFAS DO GESTOR





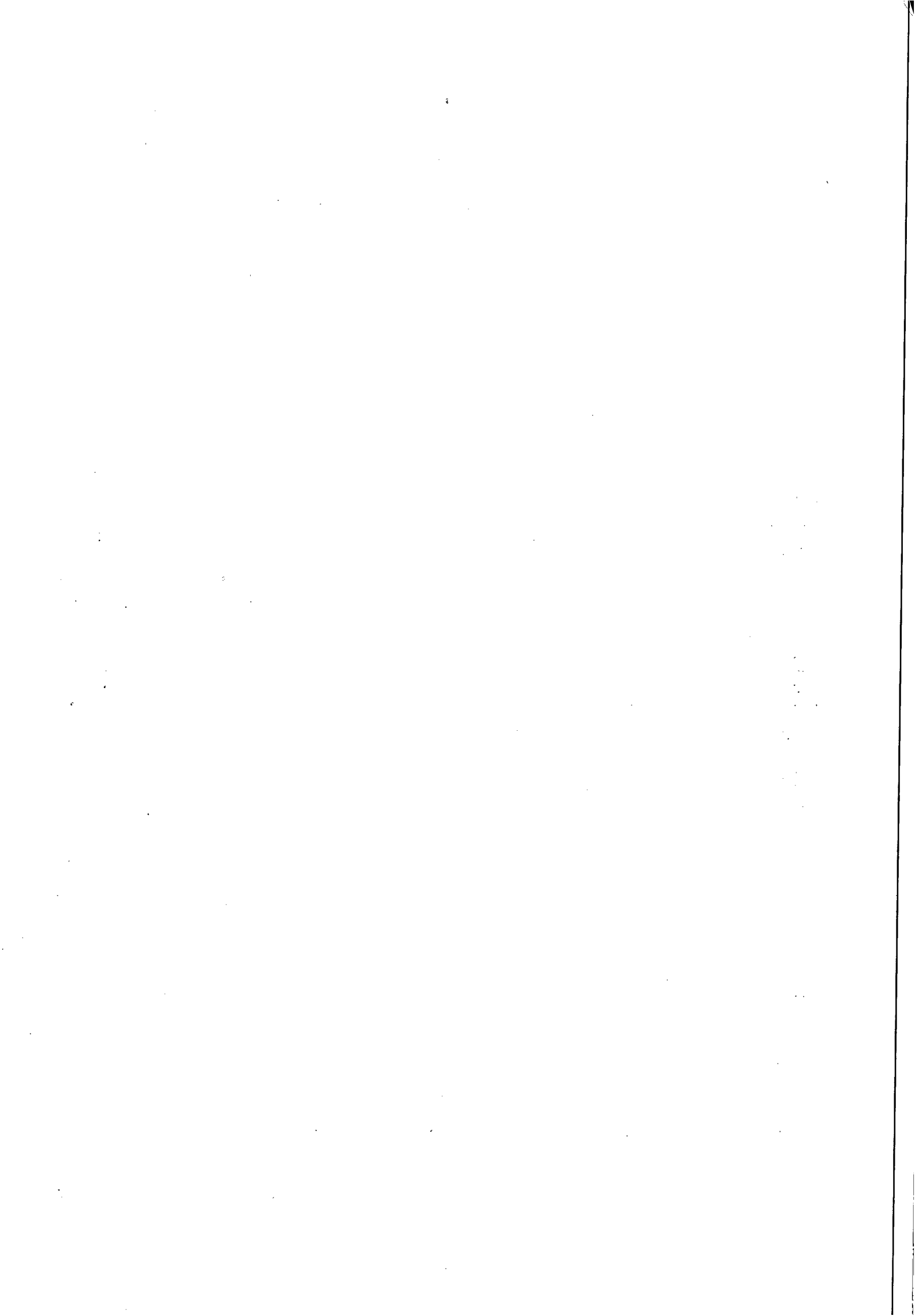
**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

- Caberá ao gestor do contrato promover reuniões periódicas, quantas forem necessárias, sendo ao menos 01(uma) mensal, para acompanhamento dos serviços objetos do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços executados, indo no local se necessário e elaborar a medição dos serviços gerando os quantitativos dos itens mensais;
- Solicitar ou autorizar, por escrito ou em meio digital (e-mail), a execução de serviços unitários, substituição de componentes das instalações, inserção de novas instalações, conforme definido em contrato e possíveis aditivos.
- Emitir Boletim de Medição Mensal, com respectiva AF (Autorização de Fornecimento) conforme prazo estabelecido;
- Atestar a nota fiscal, lançar no sistema e encaminhar para o pagamento, conforme o prazo estabelecido;
- Exigir as certidões necessárias para pagamento, conforme solicitadas pela CONTRATANTE;
- Aplicar as sanções necessárias, caso a CONTRATADA não execute de forma devida o objeto do contrato.

➤ **TAREFAS DOS FISCAIS DE CAMPO**

- Acompanhar e fiscalizar os serviços executados em sua área de atuação, indo no local se necessário e elaborar a medição dos serviços gerando os quantitativos dos itens mensais;
- Apoiar o Gestor do contrato, fornecendo subsídios para elaboração do boletim de medição;
- Elaborar planilha atestada com os itens do contrato que foram executados no mês, com seus respectivos quantitativos, para subsídio na elaboração do boletim de medição.





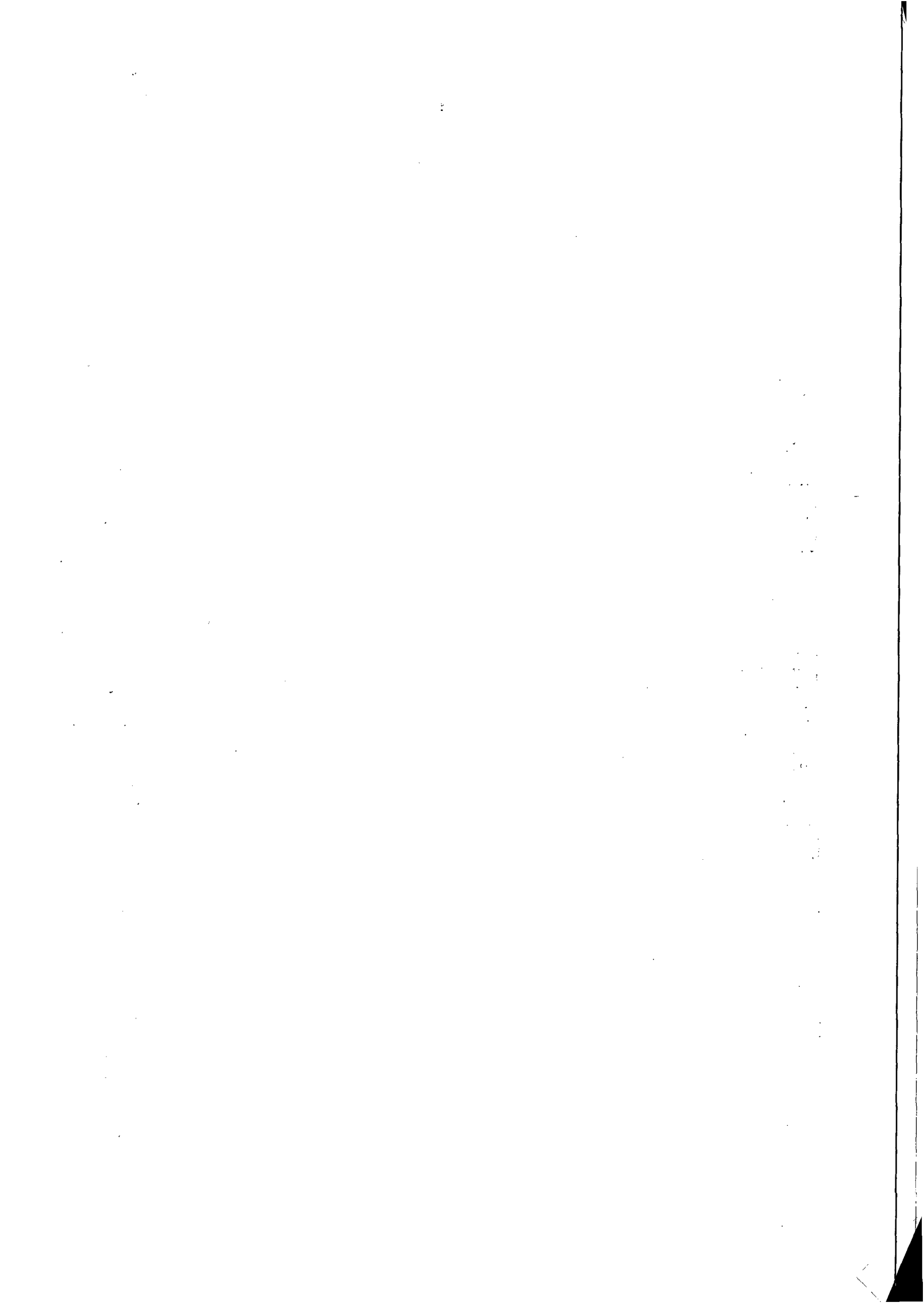
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

12.0 LISTA DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS ATUALMENTE NA CIDADE DE MACEIÓ PARA SEREM EXECUTADOS OS SERVIÇOS QUE SÃO OBJETOS DO CONTRATO.

RELAÇÃO DE VRPs, DMCs E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXISTENTES - CASAL						
Nº	INSTALAÇÃO - DMC/UP	SETOR/	DIÂMETRO (mm)	VRP	MACRO MEDIDOR	REGISTRADOR DE DADOS
UN BENEDITO BENTES						
01	000 - VRP/Macro Benedito Bentes 1	BB - 1	300	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
02	001 - Macro Av. Pratygy	BB - 1	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
03	002 - Macro Av. Garça Torta	BB - 1	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
04	003 - Macro Av. Meirim	BB - 1	100	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
05	004 - Macro Conj. João Sampaio	BB - 1	100	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
06	005 - VRP/Macro Benedito Bentes 2	BB - 2	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
07	006 - VRP/Macro Recantos, UNBB	BB	300	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
UN JARAGUÁ						
08	101 - VRP/Macro Salvador Calmon	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
09	102 - VRP/Macro Inácio Gracindo	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
10	103 - VRP/Macro Travessa Nazaré	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
11	104 - VRP/Macro Carlos Tenório	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
12	105 - VRP/Macro José Sampaio Luz	R - 1	300	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
13	106 - VRP/Macro José Lages	R - 1	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
14	107 - VRP/Macro Soldado José Guilherme	R - 1	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
15	108 - VRP/Macro Travessa Dona Constança	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
16	109 - VRP/Macro Praça Aloísio Branco (Bomba da Marieta)	R - 1	150	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
17	110 - VRP/Macro Dona Constança Goes Monteiro (Praça da Bíblia)	R - 1	150	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus



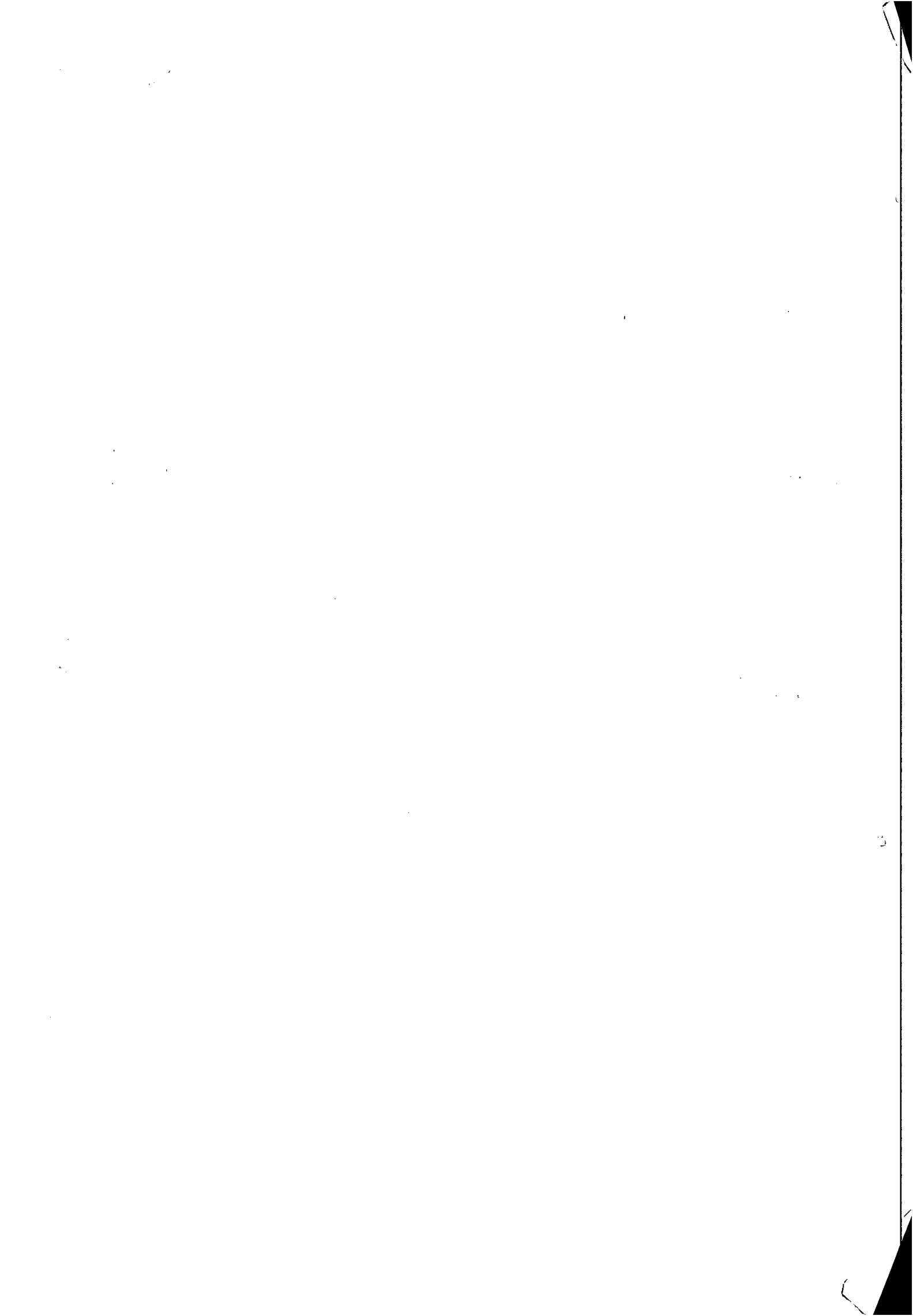


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

18	111 - VRP/Macro Pretestato Ferreira Machado	R - 1	150	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
19	112 - VRP/Macro Pio XII	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
20	113 VRP/Macro José Carneiro Sarmento	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
21	114 - VRP/Macro Paulina Maria Mendonça	R - 1	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
22	115 - VRP/Macro Gustavo Paiva	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
UN FAROL						
23	201 - Macro Canaa	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Venturus
24	202 - Macro Gruta de Lourdes	R - 4	300	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
25	203 - Macro Pitanguinha	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
26	204 - Macro Farol (Av. Fernandes Lima)	R - 4	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
27	204(2) - Macro Porto Alegre	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
28	205 - Macro São Benedito (Av. Fernandes Lima)	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
29	205(2) - Macro Cônego Cavalcante	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
30	206 - Macro Sanatório (Av. Fernandes Lima)	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Venturus
31	206(2) - Macro Belo Horizonte	R - 4	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
UNIDADES PRODUTORAS						
32	100 - Macro Chegada/Nível R-1	R-1	1000	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger Vision V2com
33	200 - Macro Saída Cardoso - R-4	R-4	600	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
34	300 - Macro Chegada/Nível R-2	R-2	500	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger Vision V2com
35	400 - Macro Saída do Aviação - Torre Cidade Universitária	RCU	400	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
36	500 - Macro Saída Cardoso - R-8	R-8	250	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
37	600 - Macro Bom Destino.	R-2 e R-4	700	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
38	700 - Macro José Tenório	Conj. José Tenório	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
39	800 - Macro Saída Cardoso - R-2A	R-2	600	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
40	900 - Macro Saída/Nível EEAT/BB	BB	500	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger Vision V2com
41	1000 - Macro Saída/Nível da Torre R-4	R-4	500	-	Conaut	Schneider EllipseScada





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

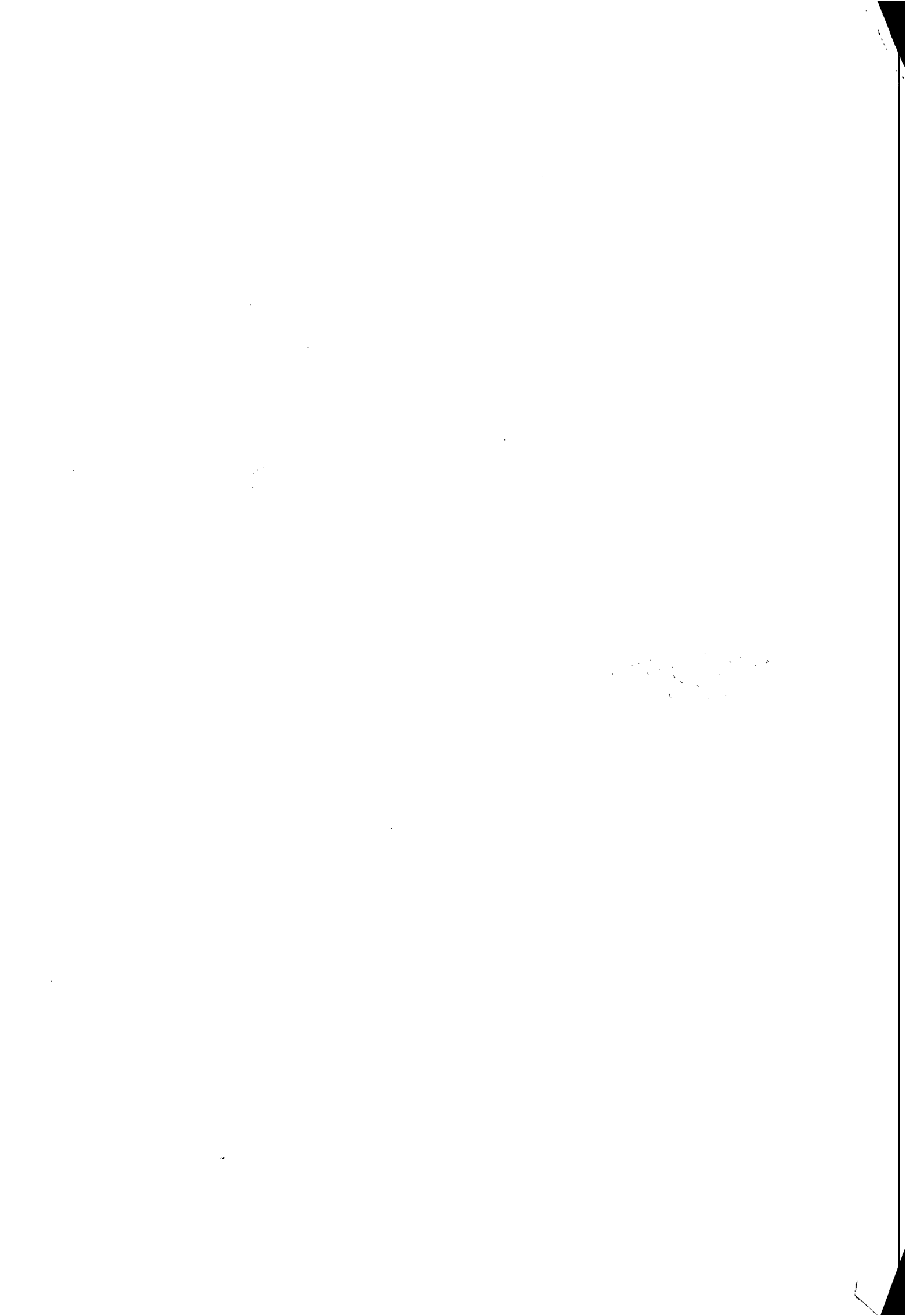
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

42	Nível R-2A	R-2	-	-	-	Schneider ElipseScada
43	Nível R-3A	R-3A	-	-	-	Vision V2com
44	Nível Torre R-5	R-5	-	-	-	Schneider ElipseScada
45	Nível Torre BB	BB	-	-	-	Vision V2com
46	Nível Torre Cid. Univ.	RCU	-	-	-	Schneider ElipseScada
47	Comando/Nível- Pressão EE do R-6	R-6	-	-	-	Schneider ElipseScada

OBS.: O Licitante poderá comprovar experiência de trabalho com equipamentos similares aos existentes na Casal.

Poderão ser acrescentadas mais instalações para que sejam realizados os serviços objetos deste termo de referência, dentro da cidade de Maceió, a critério da CONTRATANTE, desde que exista saldo suficiente para execução dos mesmos.


Engº José Roberto Valois Lôbo
GEDOP/SUCOP/GO



Processo Protocolo nº 12293//2013.
C.I. nº 98/2013

À SUPOCE (De Ordem),

Tendo em vista as alterações efetuadas no Termo de Referência, às fls. 169, solicitamos atualização da Planilha e do Cronograma Físico-Financeiro, para elaboração do Edital.

Maceió/AL., 25 de junho de 2014.

Atenciosamente


Rosalva Medeiros Avelina de Barros
Pregoeira
Mat. 1608

A CPL

COM A PLANILHA E CRONOGRAMA ATUALIZADOS.
EM: 30/06/2014.


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Eng. Industrial - CREA 020692562-0
Coord. Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



Companhia de Saneamento de Alagoas



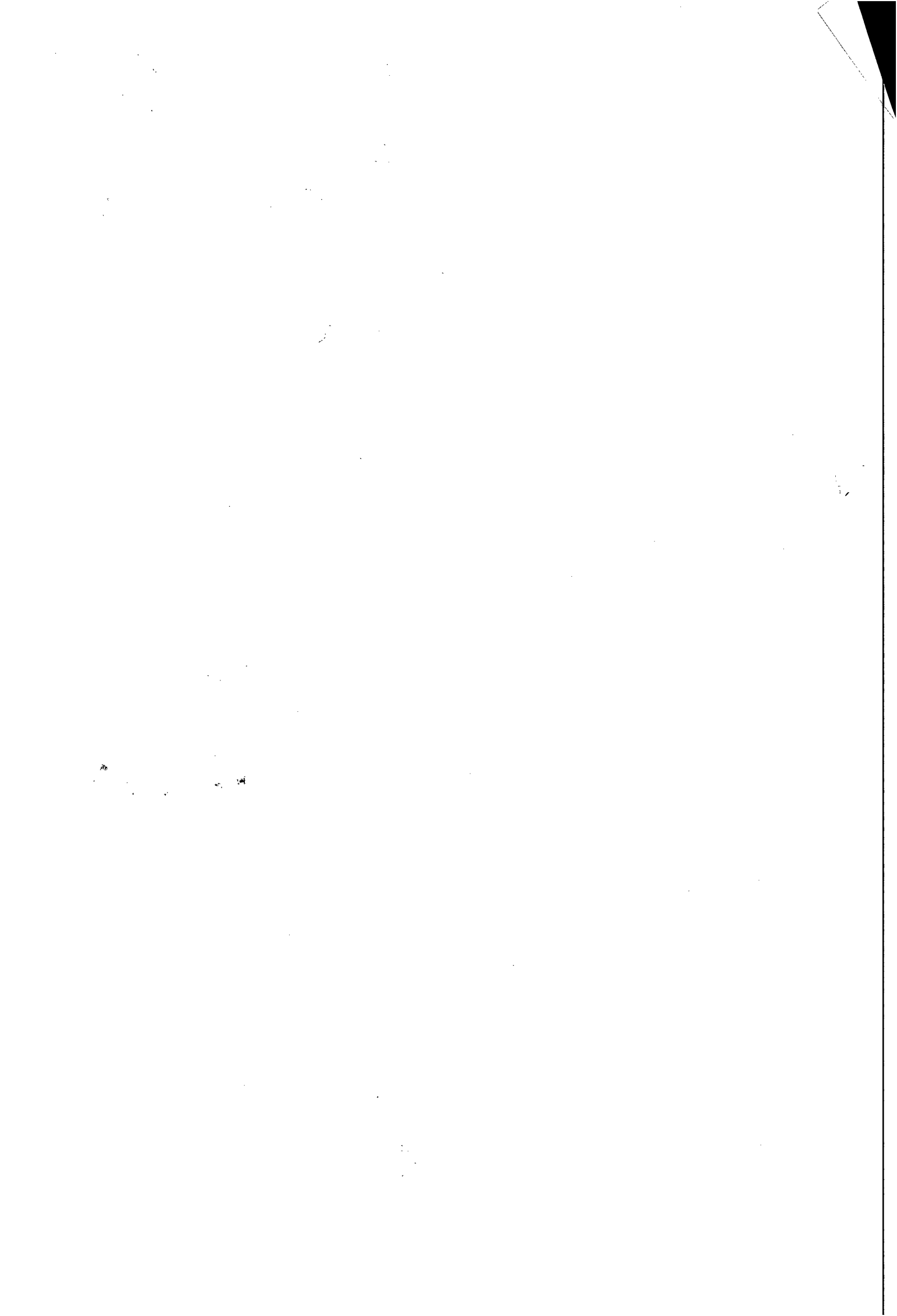
OBRA: Manutenção e operação dos DMC's

LOCAL : Maceió- AL

DATA: Junho / 2014

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA				
1.1		Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	%	2,40	1.007.376,09	24.177,02
Total 1						24.177,02
2		SERVIÇOS MENSAIS				
2.1	MERCADO	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	unid	276,00	1.274,11	351.654,36
2.2	MERCADO	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	unid	216,00	2.361,90	510.170,40
2.3	MERCADO	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e medição de nível de reservatório.	unid	72,00	983,92	70.842,24
Total 2						932.667,00
3		SERVIÇOS UNITÁRIOS				
3.1	MERCADO	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	unid.	6,00	1.544,60	9.267,60
3.2	MERCADO	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	unid.	9,00	4.376,61	39.389,49
3.3	MERCADO	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	unid.	20,00	1.117,26	22.345,20
3.4	MERCADO	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	h	20,00	185,34	3.706,80
Total 3						74.709,09
TOTAL GERAL						1.031.553,11

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020692583-4
Supervisor de Custos de Engenharia





Companhia de Saneamento de Alagoas

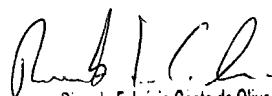
Cronograma físico-financeiro

Obra: Manutenção e operação dos DMC's

Local: Maceió - AL

Data: Junho / 2014

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA							
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	24.177,02	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
			2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75
2	SERVIÇOS MENSAIS							
2.1	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	351.654,36	23	23	23	23	23	23
			29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	510.170,40	18	18	18	18	18	18
			42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20
2.3	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e medição de nível de reservatório.	70.842,24	6	6	6	6	6	6
			5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52
3	SERVIÇOS UNITÁRIOS							
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	9.267,60	1	0	1	0	1	0
			1.544,60	0,00	1.544,60	0,00	1.544,60	0,00
3.2	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	39.389,49	1	1	1	0	1	1
			4.376,61	4.376,61	4.376,61	0,00	4.376,61	4.376,61
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	22.345,20	2	2	2	1	2	2
			2.234,52	2.234,52	2.234,52	1.117,26	2.234,52	2.234,52
3.4	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	3.706,80	2	2	2	1	2	2
			370,68	370,68	370,68	185,34	370,68	370,68
	Porcentagem (%)		8,56%	8,41%	8,56%	7,86%	8,56%	8,41%
	Faturamento da Obra		88.263,41	86.718,81	88.263,41	81.039,60	88.263,41	86.718,81
	Total Acumulado	1.031.553,11	88.263,41	174.982,22	263.245,64	344.285,24	432.548,65	519.267,46


 Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
 Eng. Industrial - CREA 020692583-0
 Casal Supervisor de Custos de Engenharia
 Mat. 2446



• 5
• 2
• 3
• 4



Companhia de Saneamento de Alagoas

Cronograma físico-financeiro

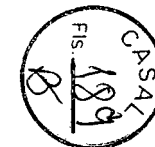
Obra: Manutenção e operação dos DMC's

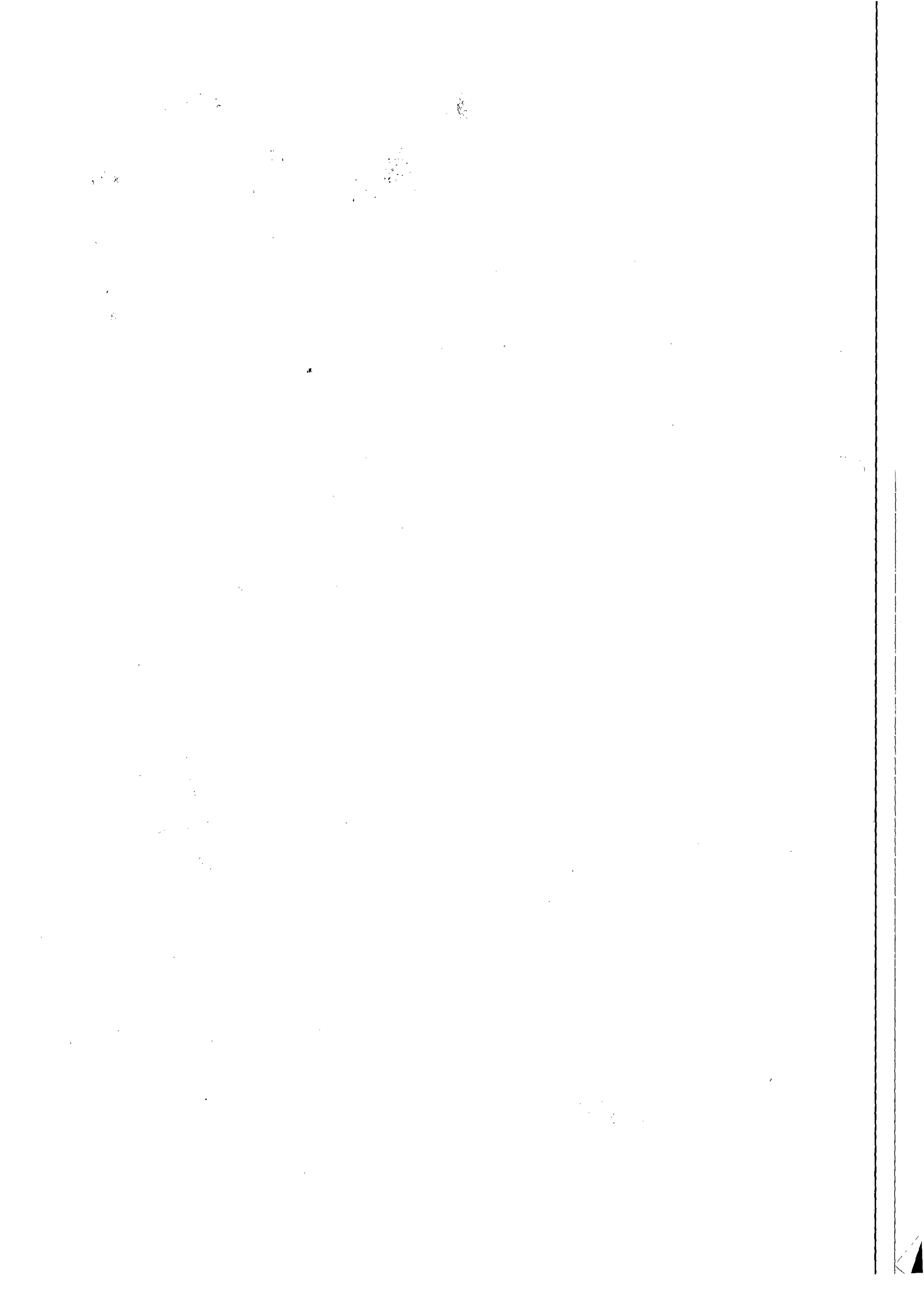
Local: Maceió - AL

Data: Junho / 2014

Item	Descrição	Valor (R\$)	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA							
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	24.177,02	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
			2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75
2	SERVIÇOS MENSAIS							
2.1	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	351.654,36	23	23	23	23	23	23
			29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	510.170,40	18	18	18	18	18	18
			42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e medição de nível de reservatório.	70.842,24	6	6	6	6	6	6
			5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52
3	SERVIÇOS UNITÁRIOS							
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	9.267,60	1	0	1	0	1	0
			1.544,60	0,00	1.544,60	0,00	1.544,60	0,00
3.2	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	39.389,49	1	0	1	1	1	0
			4.376,61	0,00	4.376,61	4.376,61	4.376,61	0,00
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	22.345,20	2	1	2	2	1	1
			2.234,52	1.117,26	2.234,52	2.234,52	1.117,26	1.117,26
3.4	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	3.706,80	2	1	2	2	1	1
			370,68	185,34	370,68	370,68	185,34	185,34
	Porcentagem (%)		8,56%	7,86%	8,56%	8,41%	8,43%	7,86%
	Faturamento da Obra		88.263,41	81.039,60	88.263,41	86.718,81	86.960,81	81.039,60
	Total Acumulado	1.031.553,11	607.530,87	688.570,47	776.833,89	863.552,70	950.513,51	1.031.553,11


 Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
 Eng. Industrial - CREA 020692583-8
 Supervisor de Custos de Engenharia
 Mat. 2446







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Senhor Licitante,

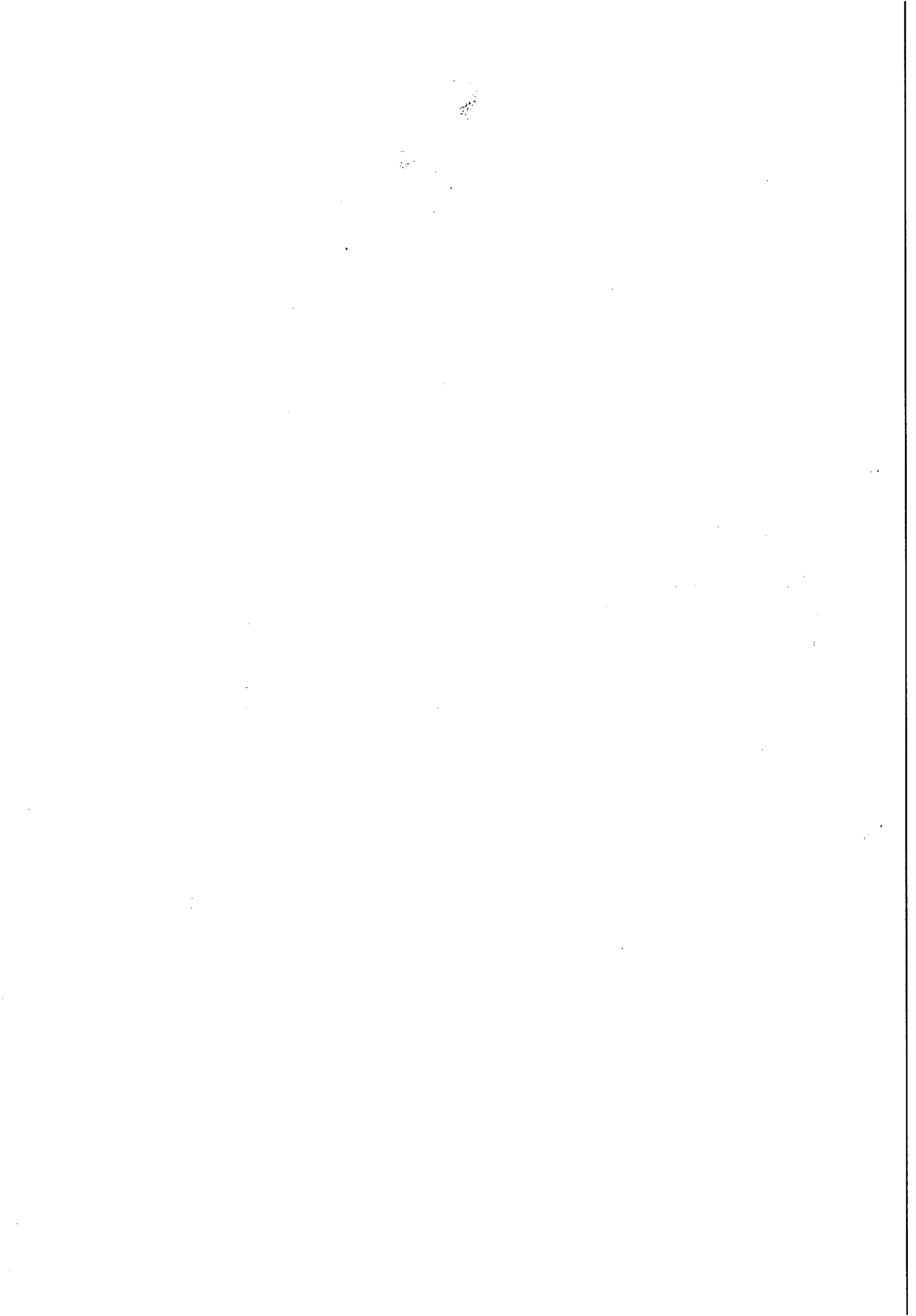
Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo à Pregoeira, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, no site da CASAL-
www.casal.al.gov.br e nos quadros de avisos dos prédios da CASAL

Maceió (AL), 03 de julho de 2014.

ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS
Pregoeira





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL – 13/08/2014 – 09:00h (Horário local)

A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

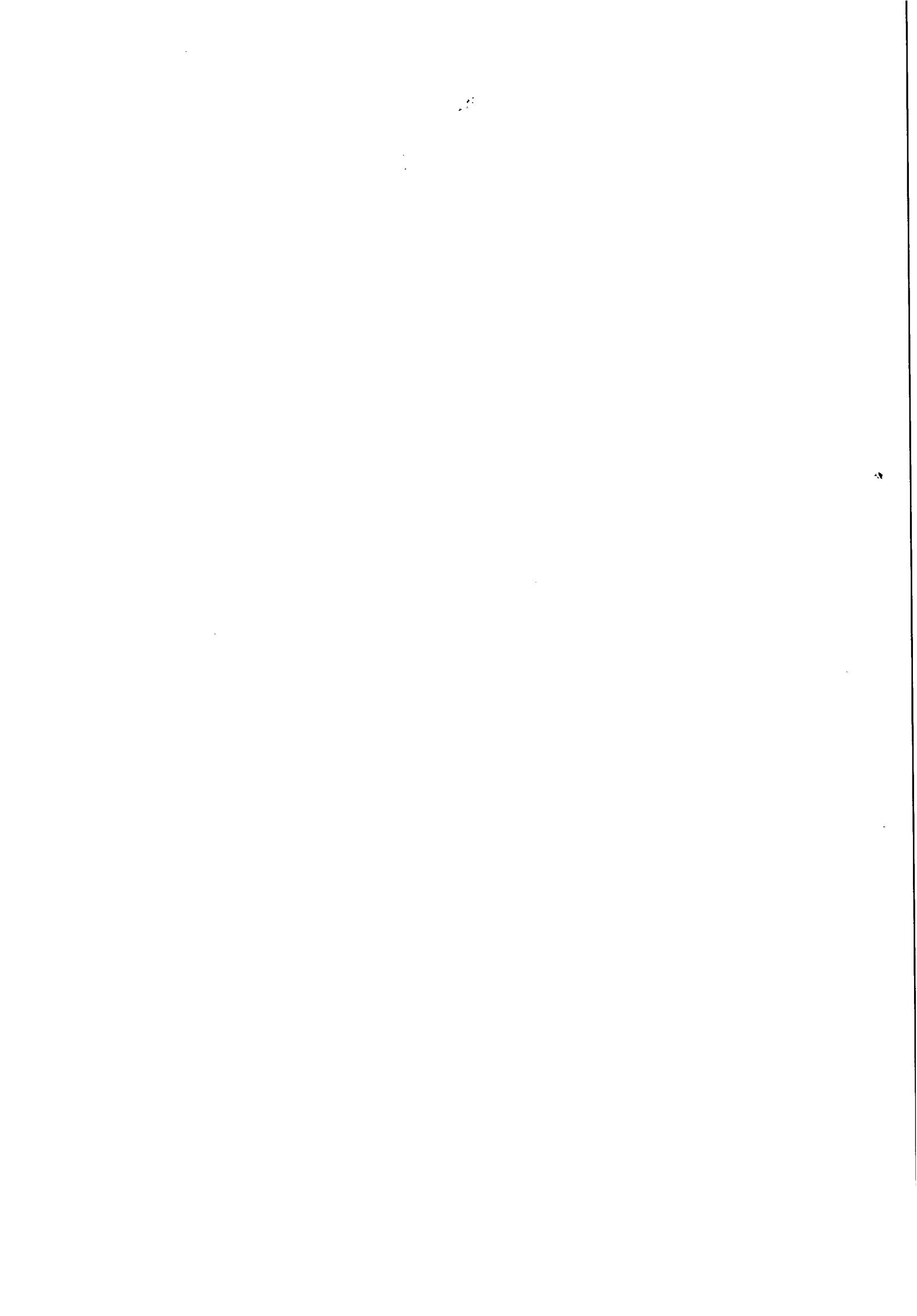
RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J. N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:
R. G. N.º e / ou CPF N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas de de 2014.

.....
Assinatura

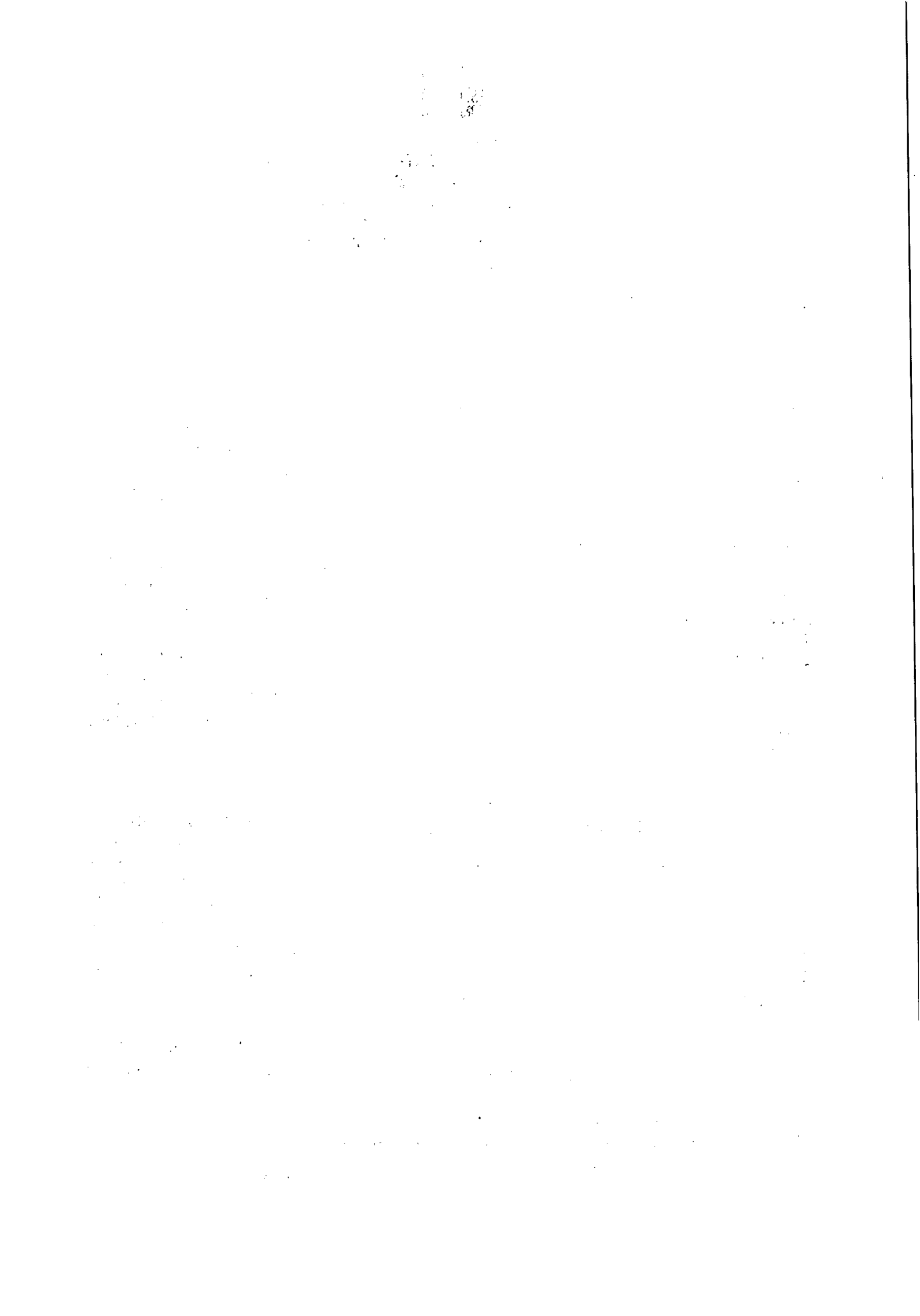




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
“OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S
(VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES,
REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E
SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA,
INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.**





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP'S (VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

PREÂMBULO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através da Pregoeira, instituída pela Resolução de Diretoria n.º 33/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição no dia 18 de outubro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo do processo administrativo nº **12293/2013 e CI 98/2013** –GEDOP, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia 13/08/2014, às **09:00 horas (horário local)**, na sala de Licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014**, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de Serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

1.0. DO OBJETO

1.1-A presente Licitação tem por objeto a contratação de Serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

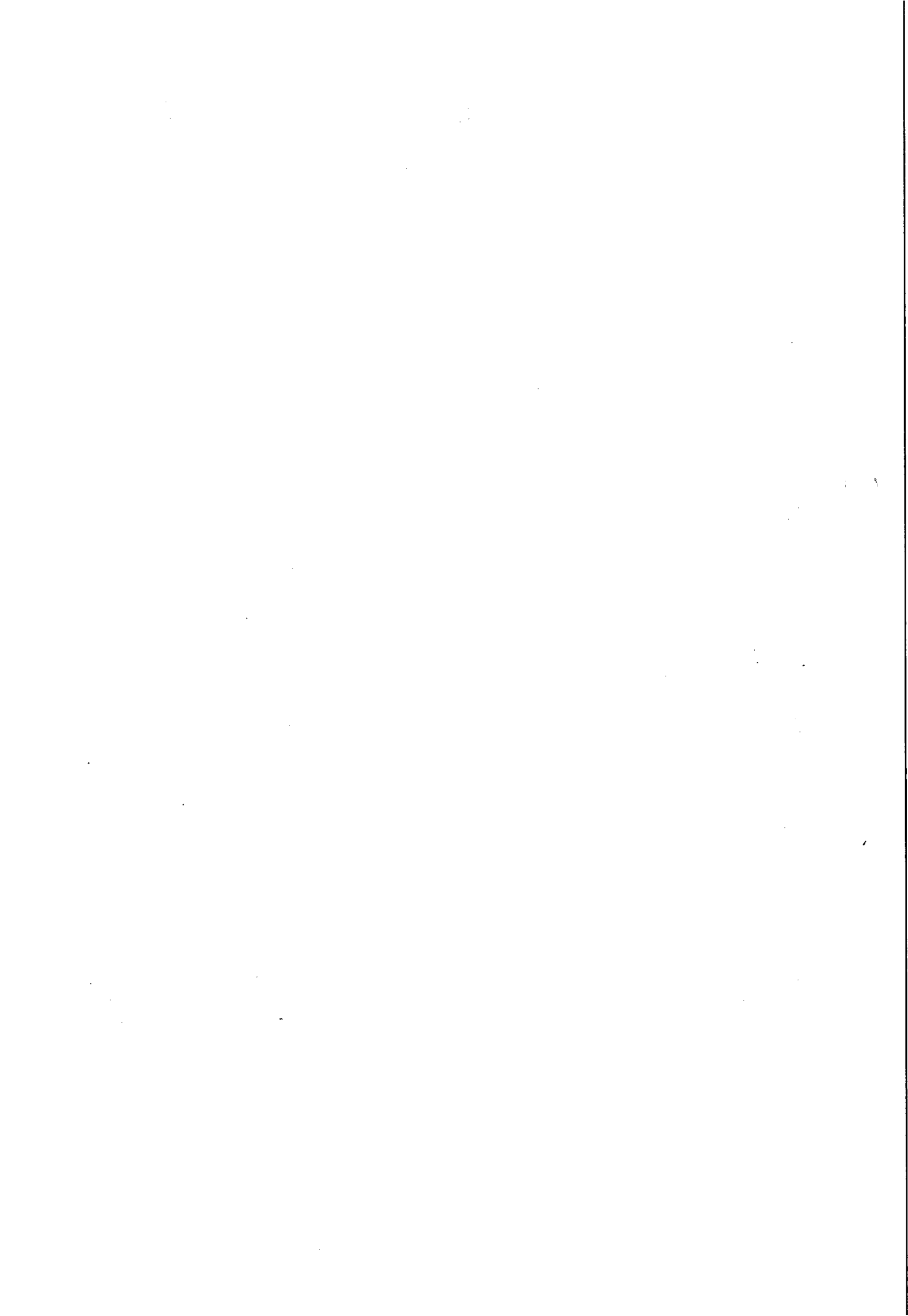
1.2 - O valor de referencia para esta licitação é de R\$ 1.031.553,11 (hum milhão, trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos)

2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.As despesas com os serviços, objeto desta licitação, correrão por conta do orçamento vigente e terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária11.401 – GEDOP
Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros
Rubrica301.000 –Conservação e Manutenção de Sistemas

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência, Planilha de Custos, Cronograma de Pagamento e Lista dos VRP'S Instalados em Maceió;

ANEXO II – Modelos de Declarações de Habilitação;

ANEXO III – Minuta do Contrato;

ANEXO IV – Termo de Ciência e Responsabilidade de Informações;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico **7.4 - da habilitação**.

4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

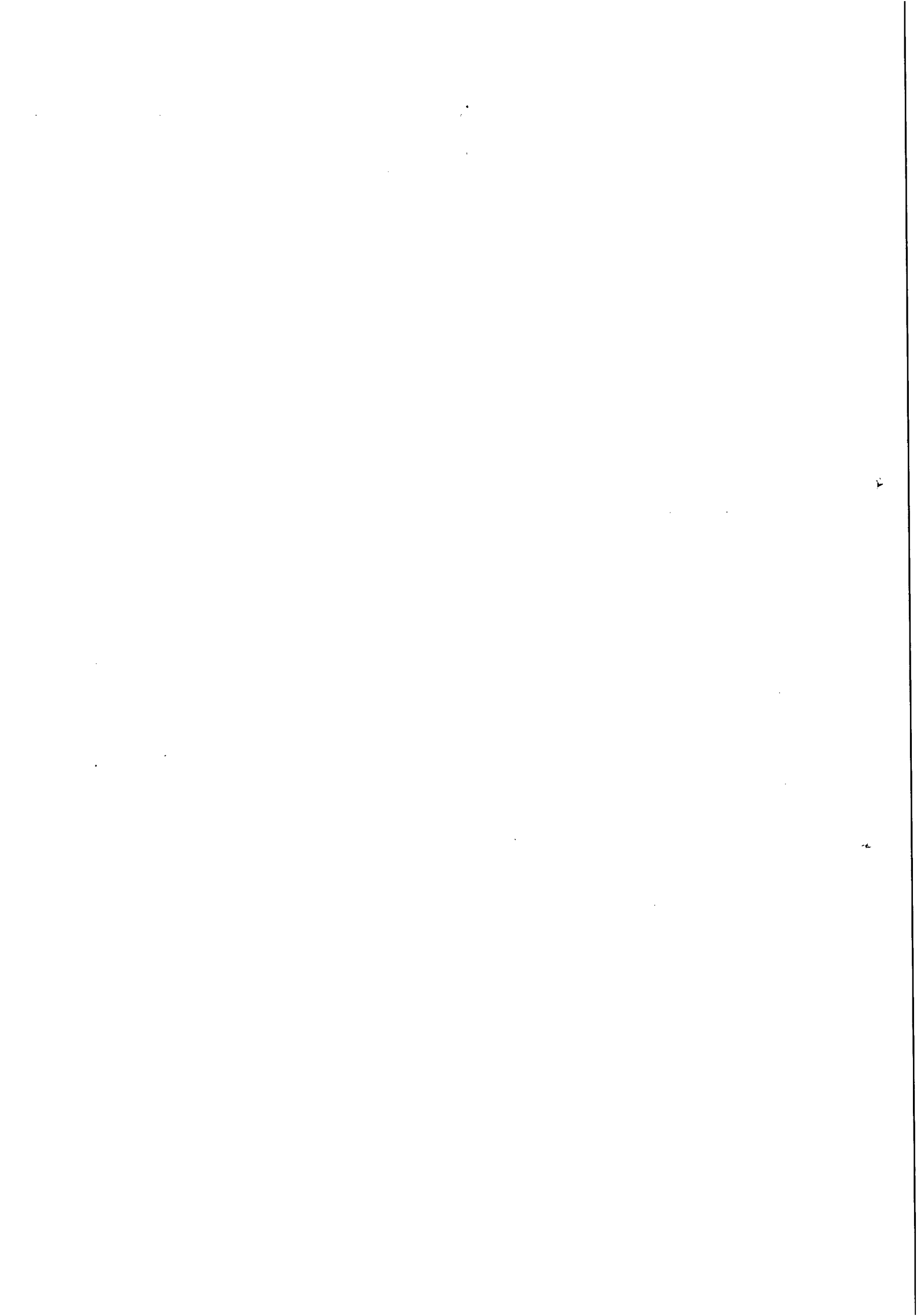
4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.

4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº.e CPF sob nº., a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **01/2014** - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou Representante Legal

5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites da sua atuação.

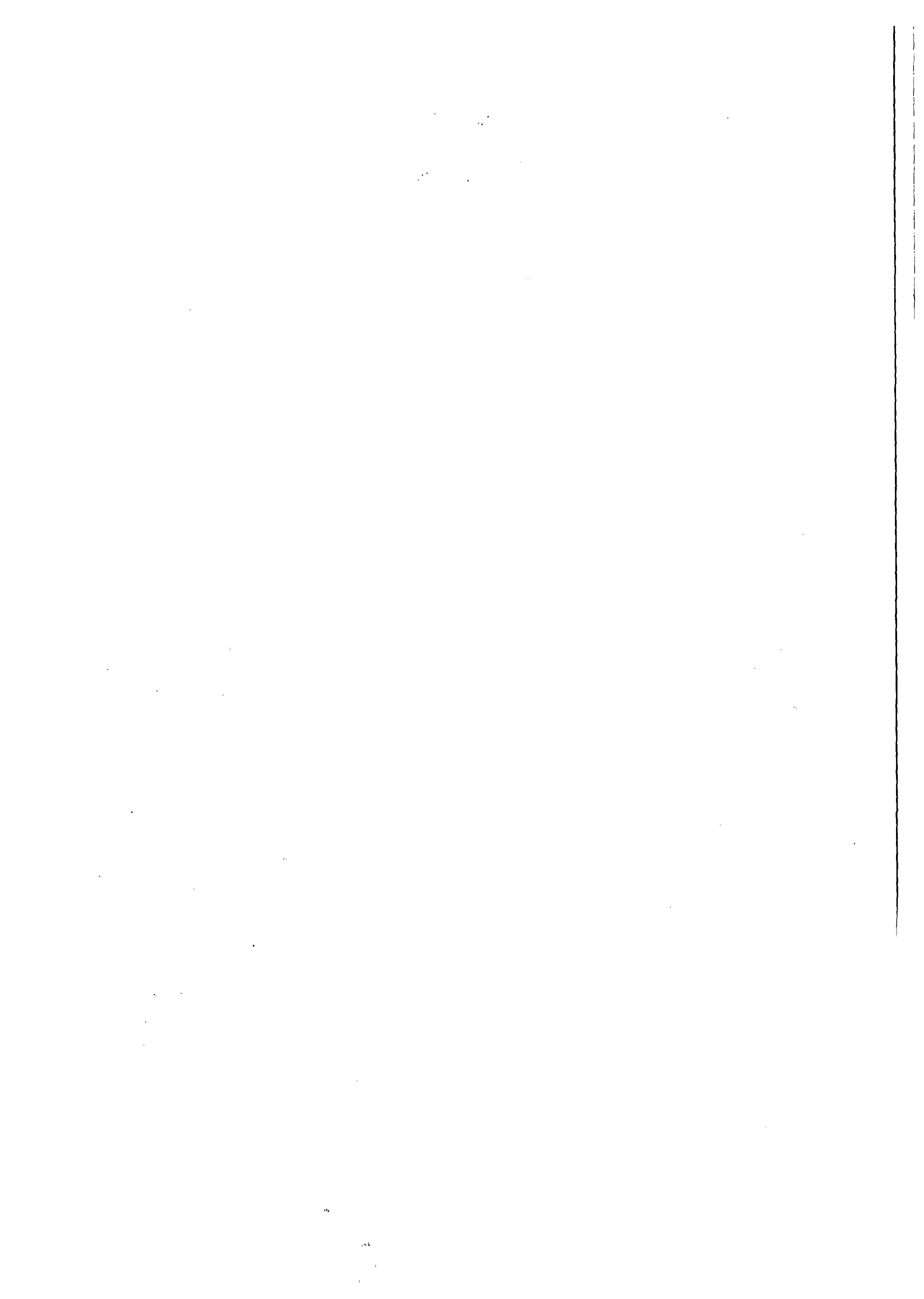
5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, **separadamente** dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

5.6 Juntamente com o credenciamento se fará a entrega da declaração nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, **separadamente** dos envelopes, de acordo com o modelo a seguir:





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

DECLARAÇÃO

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Nome da Empresa) _____, CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº. 01/2014 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

OBS: No caso das ME e EPP, se tiver alguma restrição nos documentos fiscais, deverá constar na declaração que cumpre parcialmente os requisitos de habilitação e informar o motivo.

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

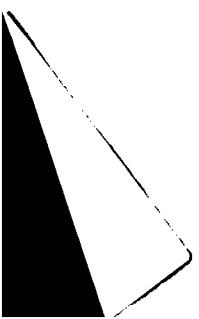
- 6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos da habilitação, será pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a).
- 6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.
- 6.3. Declarada aberta a sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:
 - 6.3.1. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE "A");
 - 6.3.2. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE "B").
- 6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- 6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.
- 6.6. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser rubricados pelos licitantes presentes, bem como pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.
- 7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:
 - 7.1.2.1. ENVELOPE "A" – "PROPOSTA DE PREÇOS"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085



PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014- CASAL
DIA 13/08/2014 ÀS 09:00 H (HORÁRIO LOCAL)

OBJETO: a contratação de Serviços de Engenharia para “Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP’s (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

7.1.2.2. - ENVELOPE “B” – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL
DIA 13/08/2014 ÀS 09:00 H (HORÁRIO LOCAL)

OBJETO: a contratação de Serviços de Engenharia para “Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP’s (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato dos Anexos deste edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

7.2.1.1. Descrição do serviço a ser executado, de acordo com as condições previstas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital;

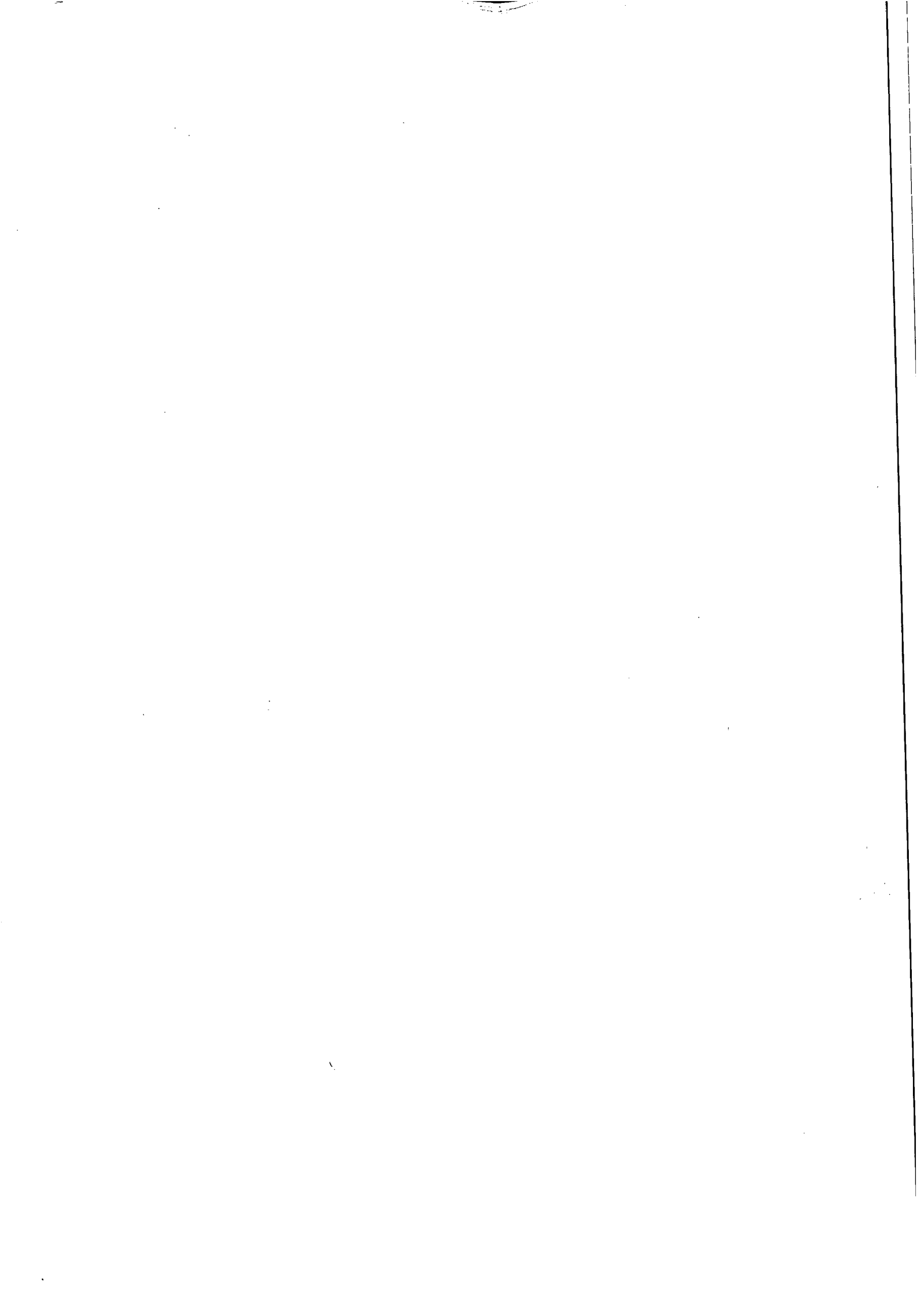
7.2.1.2. Conter os preços mensal e anual, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço por extenso em caso de divergência;

7.2.1.3. Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro, conforme Anexos, com duas casas decimais.

7.2.1.4. Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste prego e seus anexos, conforme Anexo II, deste edital;

7.2.1.5. Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo II;

7.2.1.6. Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

7.2.1.7. Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na aquisição, conforme Anexo II, deste edital;

7.2.1.8. Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo II.

7.2.1.9. Acaso a licitante se enquadre como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, atendendo as condições do art. 3º da Lei Complementar 123/06, deve juntar declaração à proposta comercial, sob as penas da lei, de tal condição, estando então apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006. Declaração conforme modelo do Anexo V deste edital, acompanhada de documento expedido pela Junta Comercial ou se optante pelo simples nacional, documento expedido pela Receita Federal, comprovando a sua condição de ME ou EPP.

7.2.2. No sentido de facilitar o processo de avaliação das propostas, a licitante deverá apresentar sua proposta descrevendo as características do serviço na mesma seqüência do especificado neste Edital e onde for aplicável;

7.2.3. A CASAL se reserva o direito de auditar as informações sobre as características dos serviços executados pela licitante, através de diligências, pesquisas na Internet e/ou em outros materiais relacionados ao serviço.

7.2.4. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;

7.2.5. Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas nos Anexo I.

7.2.6. Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser as quaisquer dispositivos legais vigentes.

7.2.7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.2.8. Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

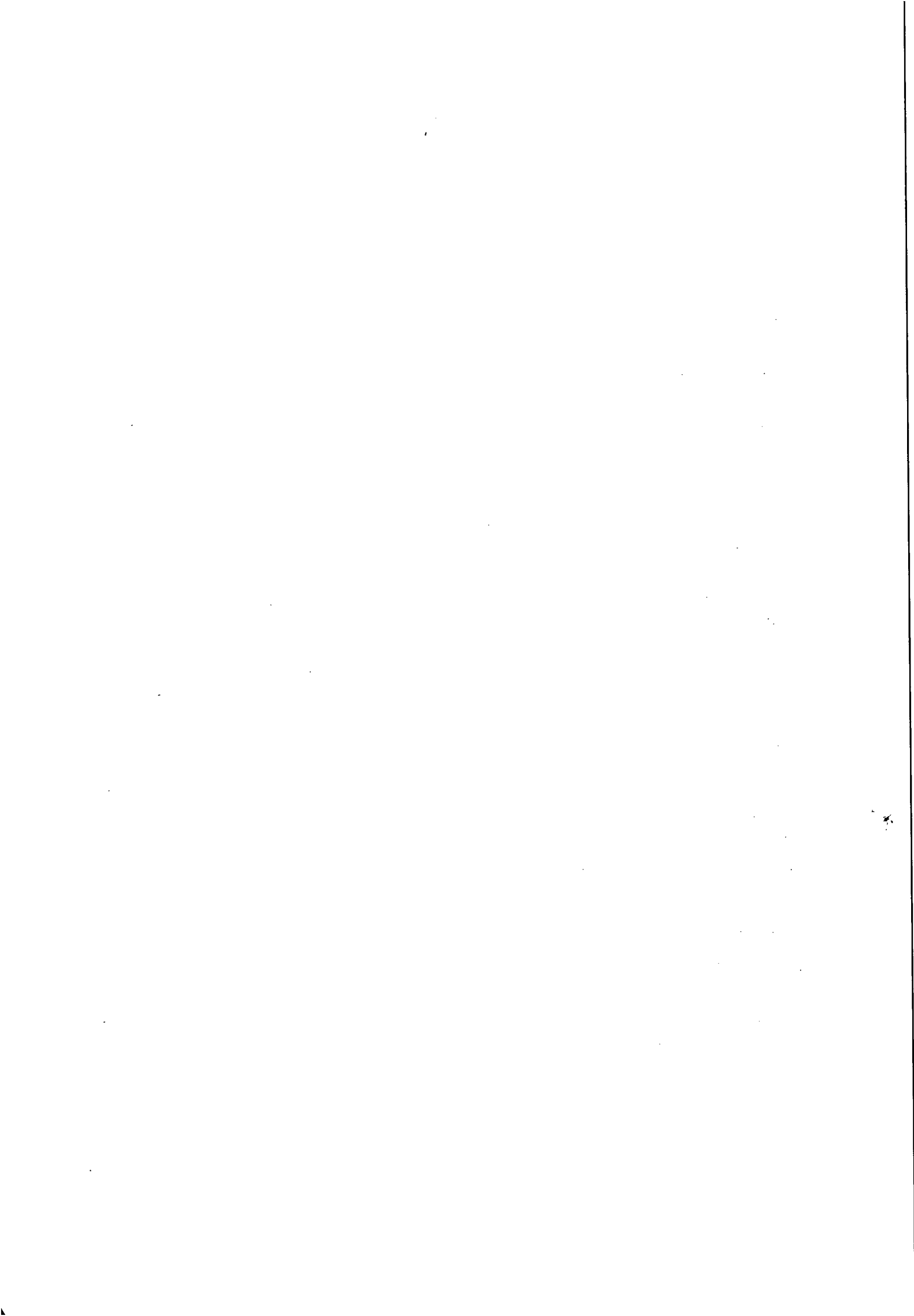
7.3 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.3.1. Será (ão) classificada(s) pela Pregoeira as propostas de menor preço e as propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

7.3.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas, nas condições do subitem anterior, será classificada a proposta de menor preço mais as 03 (três) melhores ofertas.

7.3.3. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

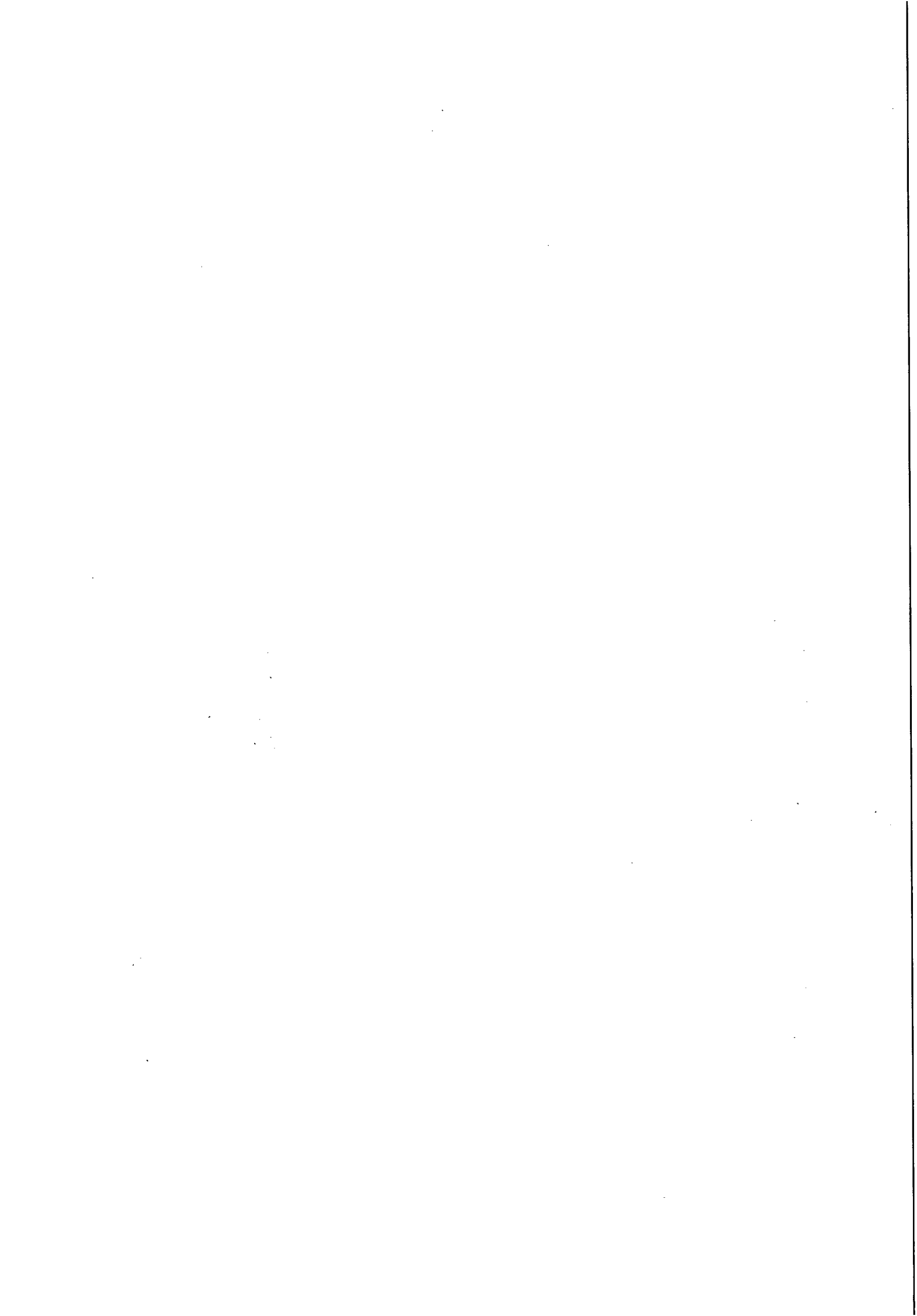
7.3.4. Os licitantes classificados, conforme subitem 7.3.1 ou 7.3.2, serão convocados individualmente para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, tendo como parâmetro o menor preço ofertado, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- 7.3.4.1.** A desistência em apresentar lance verbal, quando da convocação pelo (a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas, salvo para Micro e Pequenas Empresas, conforme as disposições da Lei Complementar n.º 123/06, que serão convocadas a apresentar lance inferior ao menor apresentado.
- 7.3.5.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 7.3.6.** Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 7.3.7.** O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito, quando se recusar a aceitar o objeto ou o valor.
- 7.3.8.** Sendo aceitável a oferta, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação, para verificação de atendimento das condições habilitatórias do licitante.
- 7.3.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não verificada a hipótese de recurso administrativo para o mesmo.
- 7.3.10.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, caso em que o licitante será declarado vencedor e ao mesmo será adjudicado o objeto do presente certame, se não houver a interposição de recurso administrativo para o mesmo, conforme mesma regra do item **7.3.4.1.**
- 7.3.11.** O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, antes do encerramento da sessão.
- 7.3.12.** Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio, e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 7.3.13.** Analisadas as propostas, verificando-se o descumprimento de requisitos estabelecidos no Edital, serão desclassificadas as que:
- 7.3.13.1.** Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital;
- 7.3.13.2.** Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- 7.3.13.3.** Apresentarem preços irrisórios ou de valor zero;
- 7.3.13.4.** Apresentarem proposta alternativa ou baseada na proposta de outros licitantes.
- 7.3.14.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as primeiras.
- 7.3.15.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

7.3.16. Dos casos de empates:

7.3.16.1. É considerado empate, as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ofertada por licitante de outra categoria de entendida empresarial.

7.3.16.2. Ocorrendo o empate na forma do subitem **7.3.16.1.**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta de preço, inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, que se enquadrem na hipótese descrita no subitem **7.3.16.1.**, na ordem classificatória, para exercício do direito previsto na alínea "a".

7.3.16.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.3.16.1.**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta;

7.3.16.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.3.16.2.**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.17. O (a) Pregoeiro (a) na fase de julgamento poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

7.3.18. O resultado do julgamento das propostas será divulgado através do Diário Oficial do Estado de Alagoas e meio eletrônico, na Internet.

7.3.19. Serão desclassificadas, as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação, e as propostas com valores superiores aos limites estabelecidos (unitário e global) no Anexo I, parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexequíveis, inteligência do art. 48 da lei 8.666/93).

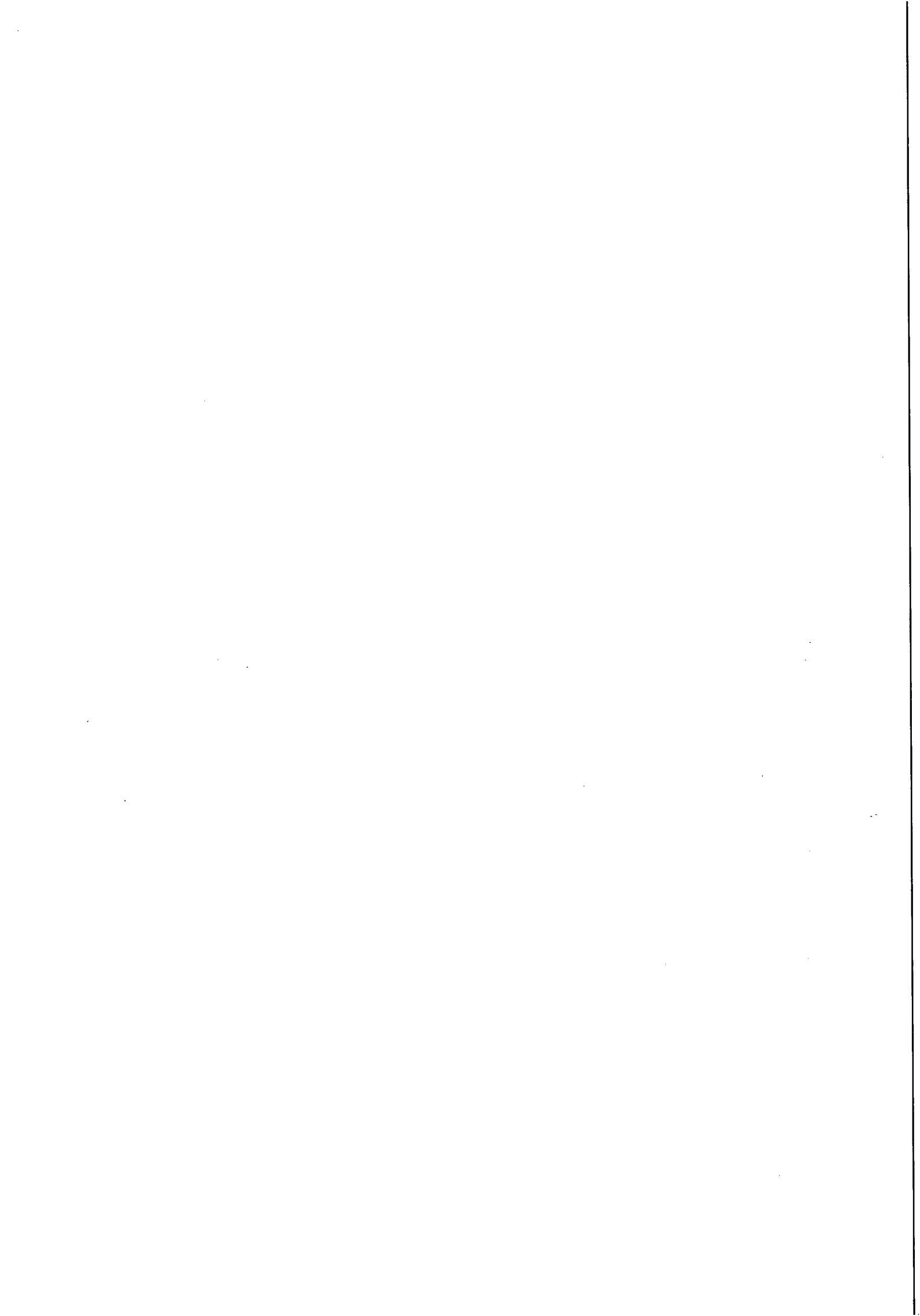
7.4. DA HABILITAÇÃO

7.4.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL, até 01 (um) dias antes da realização da Licitação, perfeitamente legível:

No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 08:00 horas até às 11:00horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

7.4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada. Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do capital social, referente ao valor concorrido.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme anexo II deste edital;

f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO II deste Edital;

g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.

(h) Declaração emitida pela CASAL de que a licitante não possui pendências com relação a reposição de pavimentos (asfalto e/ou paralelepípedo). ?

7.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A licitante deve apresentar acervo técnico de seu responsável técnico, desde que comprove que o mesmo faz parte de seu quadro de empregados, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional com a chancela do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA ou CAU;

b) Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, atualizado.

7.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, com a chancela da junta comercial. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

Índice de Liquidez Geral

$LG \geq 1,0$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

$LG = \frac{\text{Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

Índice de Liquidez Corrente

$LC \geq 1,0$

Ativo circulante

$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

Passivo circulante

Grau de Endividamento Geral

$EG \leq 1,3$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

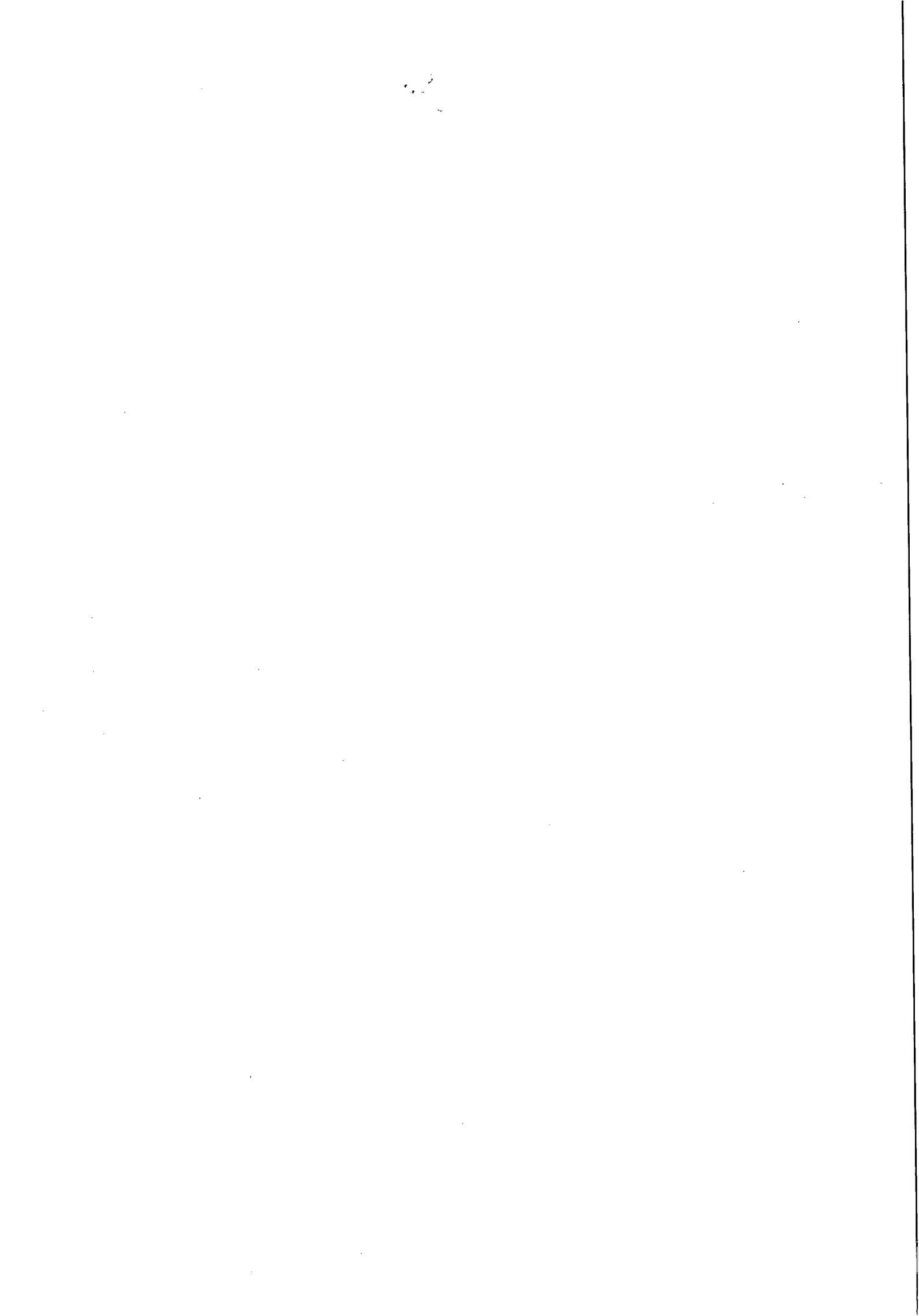
$EG = \frac{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$

Ativo total

b) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006.

7.4.5.REGULARIDADE FISCAL

a) Inscrição CNPJ;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- e) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
 - e.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;
 - e.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.4.6 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).

7.4.7. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

7.4.8. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.4.9. As micro e pequenas empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

7.4.10. As micro e pequenas empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

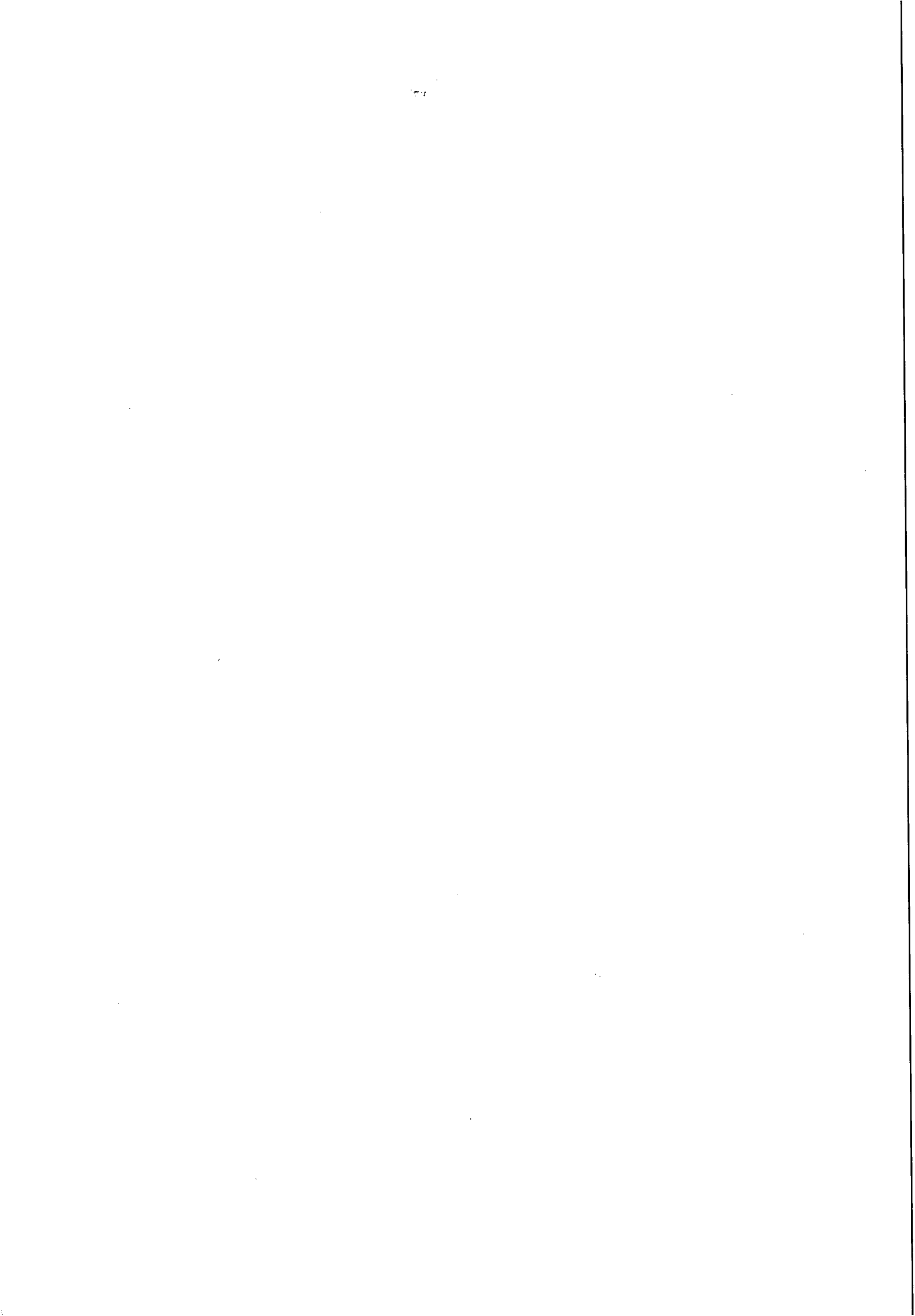
7.4.11. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

8.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

8.3. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

8.4. Para fins de homologação, obrigará-se a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão pública.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Declarada a melhor proposta e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas alegações, e das contrarrazões dos demais licitantes, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

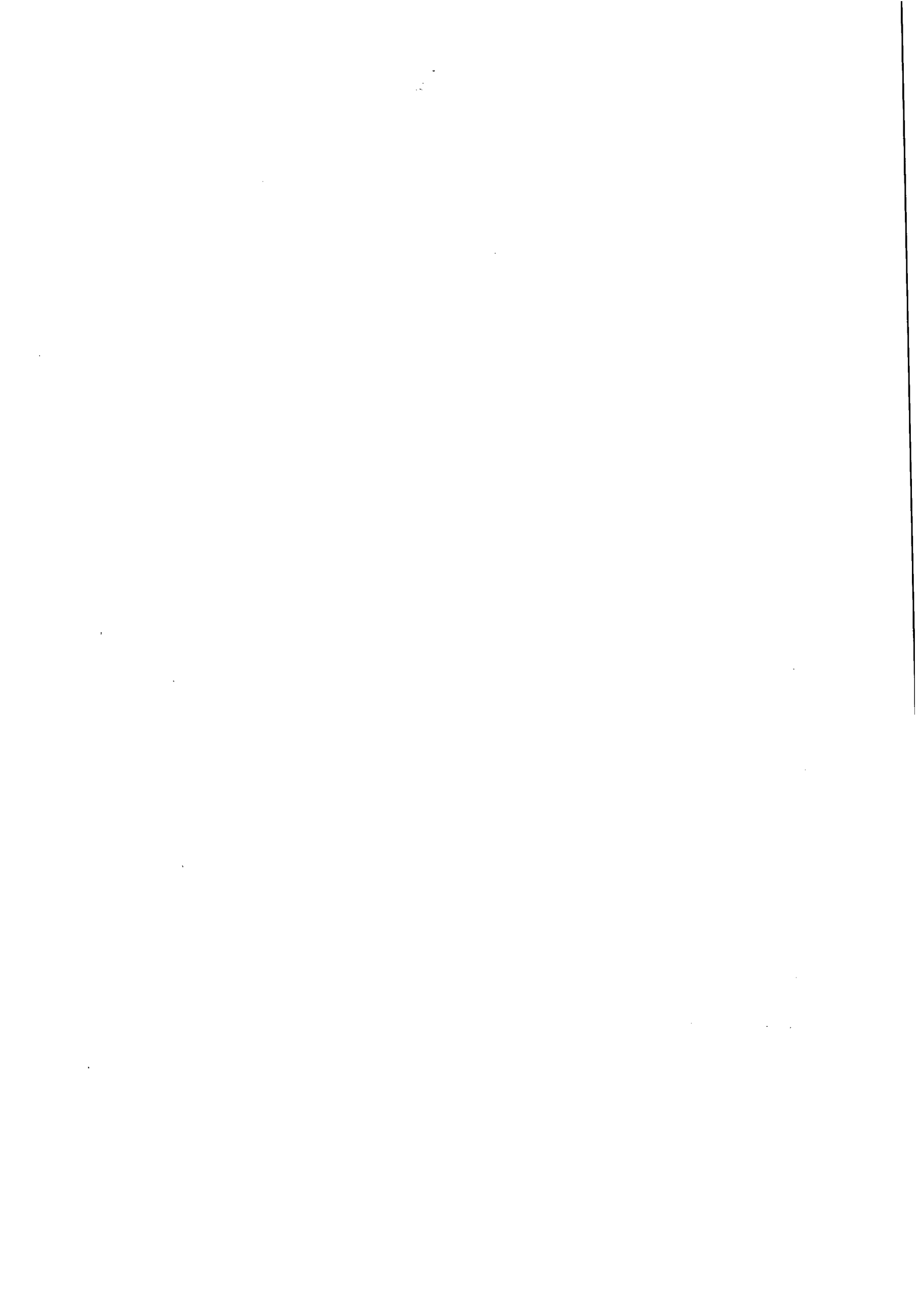
10.5. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.

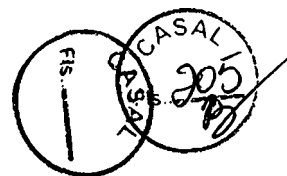
10.6. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, e no site da CASAL, www.casal.al.gov.br, estando disponível apenas para consulta na Sala da CPL, situada à rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessária sobre o certame.

10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. O Contrato pode ter acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

11.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.4. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.4.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.5. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da CPL da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

11.5.1. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso sejam não retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

11.6. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

11.7. Manter, durante a vigência do Contrato, as mesmas condições de compatibilidade de habilitação, qualificação regularidade fiscal que ensejaram sua habilitação na licitação;

12.0 DA EXECUÇÃO

12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

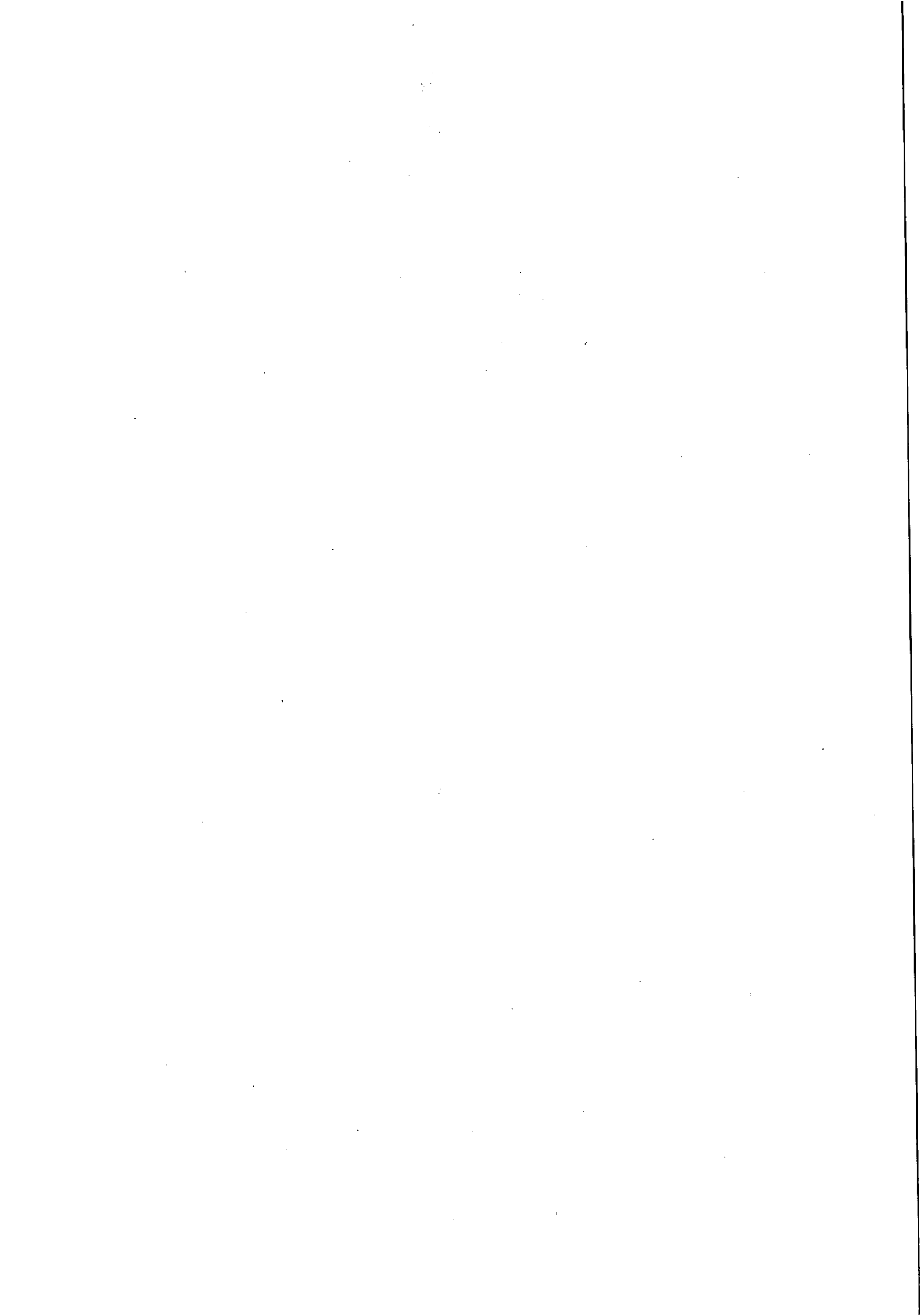
13.0 DO PAGAMENTO

13.1. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato.

13.2. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

13.3. A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

13.4. A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

13.6. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

13.7. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

13.8. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: BancoAgênciaC/C.....

14.0 DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo da execução dos serviços contratados será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

14.2. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo em vista que os serviços a serem contratados serão executados de forma contínua.

15.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.2. Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

16.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo III.

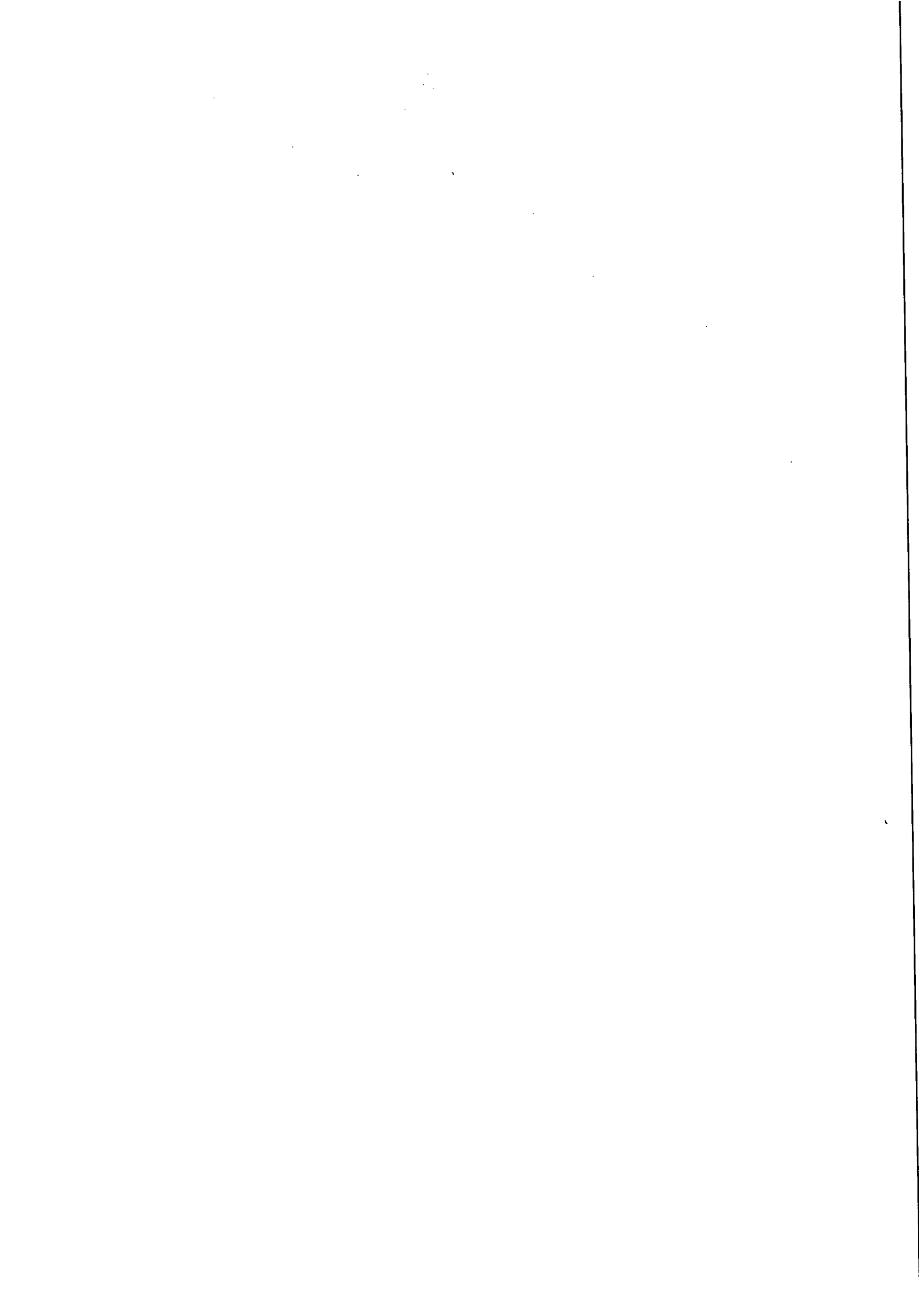
16.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

16.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- 16.4.** O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado, e site da CASAL, e estará disponível apenas para consulta na sala da CPL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame,
- 16.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 16.6.** A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.
- 16.7.** Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição.
- 16.8.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis da apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causa referidas (parágrafo terceiro do artigo 48 da lei 8.666/93).
- 16.9.** Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.
- 16.10.** A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.
- 16.11.** A CASAL fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba as licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial.
- 16.12.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica. Não será aceita a apresentação de cópias de documentos sem autenticação
- 16.13.** Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação as características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio.
- 16.14.** Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro.
- 16.15.** A Comissão Permanente de Licitação não autenticará documentos durante a sessão licitatória.
- 16.16.** O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

16.17. O licitante que deseje participar da presente licitação deverá providenciar o seu cadastramento na CPL/CASAL, na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, nesta Capital.

16.18. Os licitantes já cadastrados não precisam fazer novo cadastramento específico para este ou outro certame.

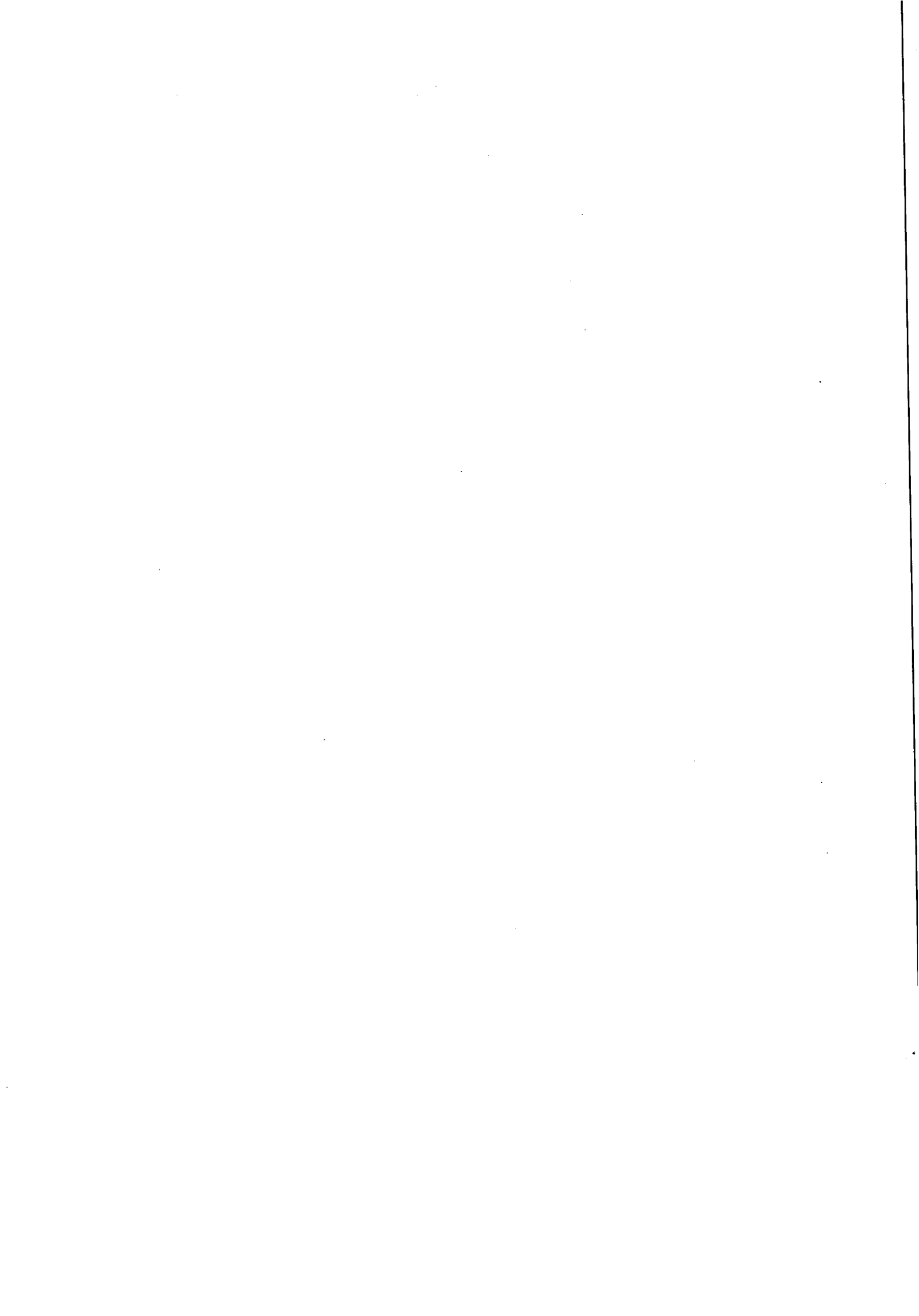
16.19. Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

Maceió /AL., 03 de julho de 2014

ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS
Pregoeira

VISTO:

CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice Presidente de Gestão Operacional





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL

ANEXO I

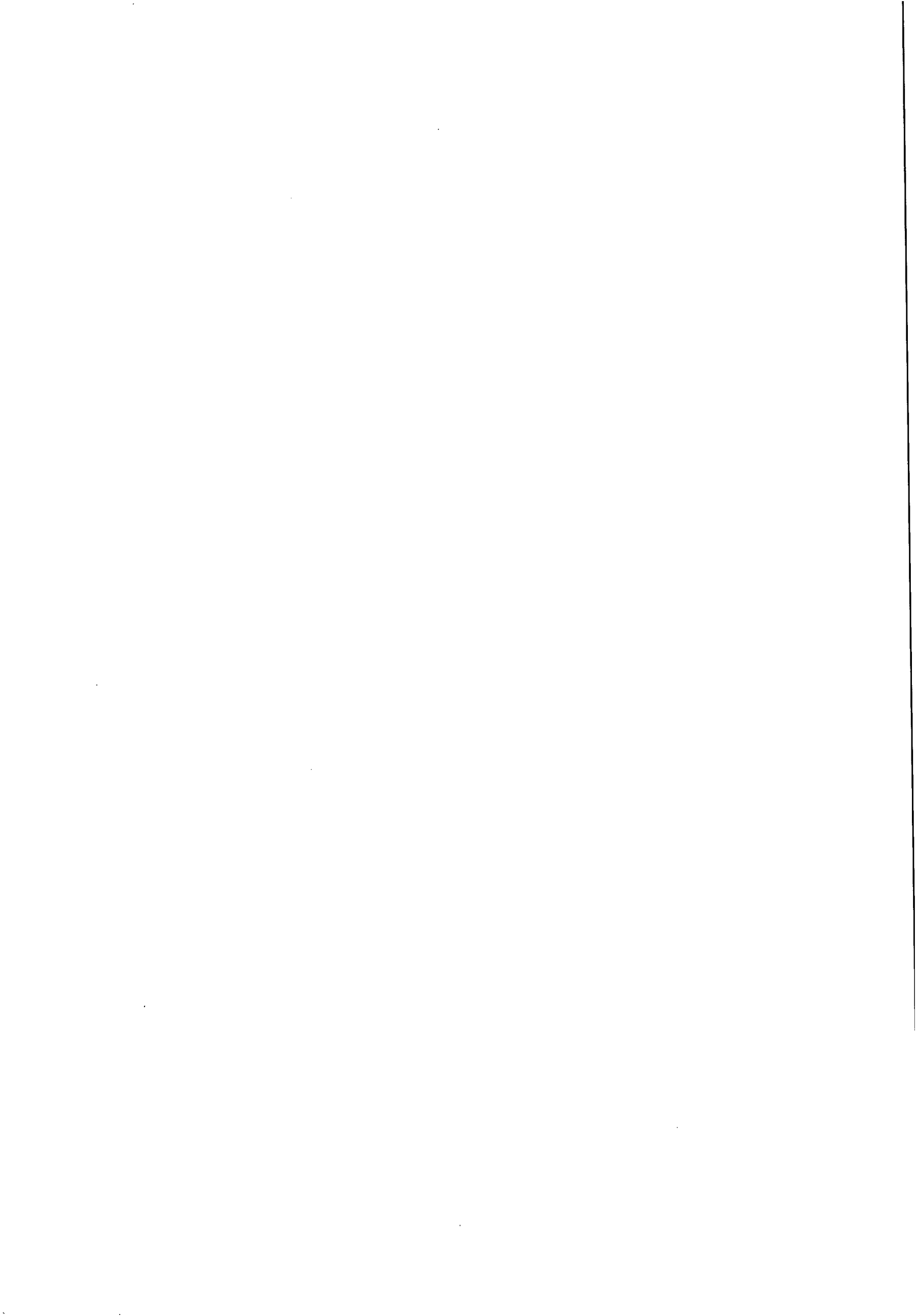
CASAL

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP'S, MACROMEDIDORES E REGISTRADORES LÓGICOS DE DADOS COM TELEMETRIA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

Eng. JOSÉ ROBERTO VALOIS LÔBO.

[05/06/2014]





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

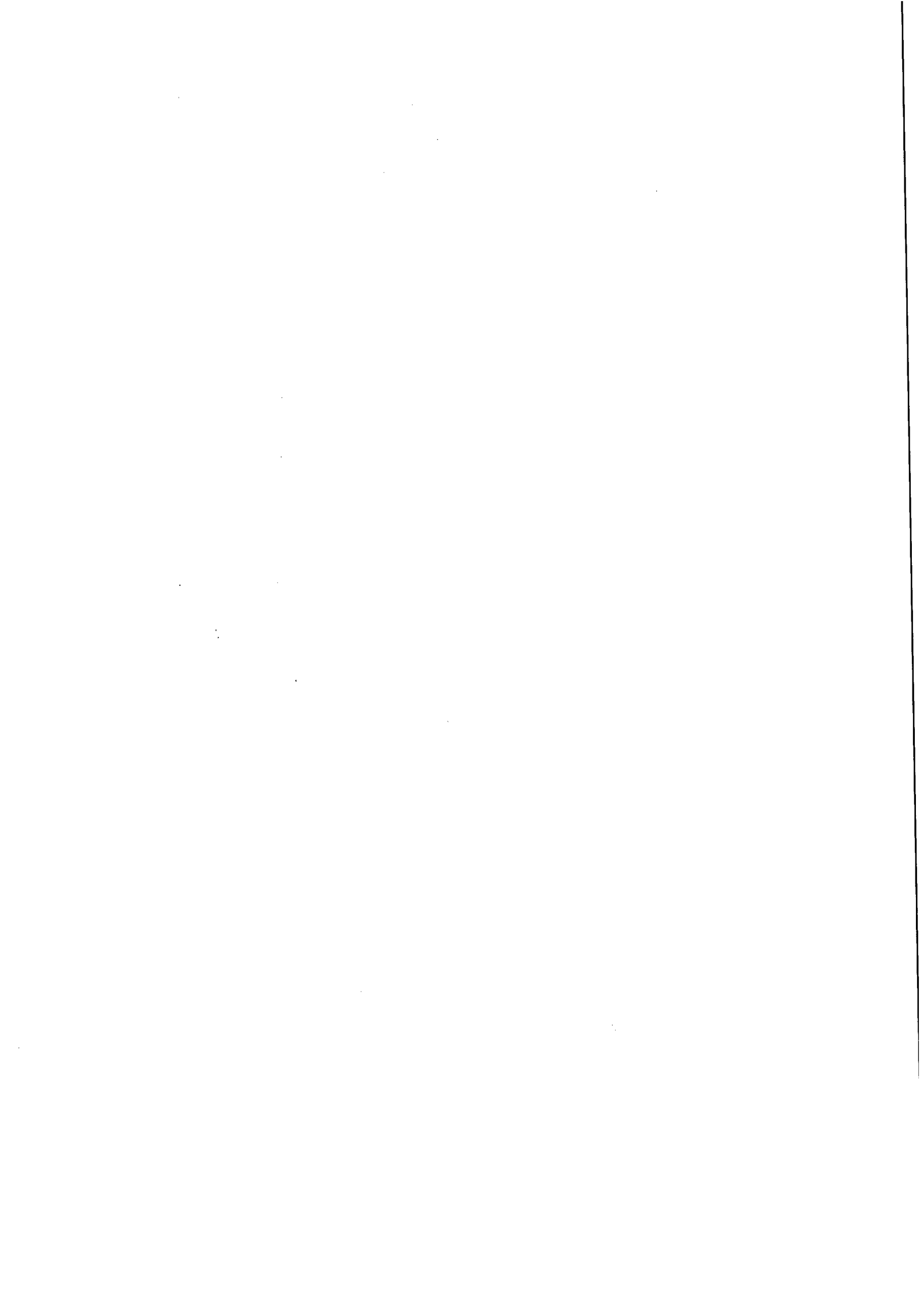
CONTEÚDO

- 1- OBJETO
- 2- JUSTIFICATIVA
- 3- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
- 4- CONTRATAÇÃO
- 5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- 6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- 7- PREÇOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
- 8- PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS.
- 9- FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO
- 10- GESTOR DO CONTRATO
- 11- TAREFAS DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO
- 12- LISTA DE INSTALAÇÕES DE VRP'S E MACROMEDIDORES NA CIDADE DE MACEIÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL.

2.0 – JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais, normas e condicionantes para operação, monitoramento e manutenção, com informações telemétricas diárias, das instalações existentes de macromedição, controle de pressão e telemetria, implantadas nos Distritos de Medição e Controle - DMC's das Unidades de Negócio: Benedito Bentes, Farol e Jaraguá, como também no Sistema de Macrodistribuição de Maceió.

Observação:

- 1- Os serviços de operação, monitoramento e manutenção de VRP's, macromedidores e registradores digitais de vazão e pressão, com telemetria, objetos deste termo de referência, são de natureza contínua.
- 2- Para o perfeito funcionamento das instalações (Macromedidores, VRP's Registradores lógicos de dados e Sistema de controle e informação telemétrica), a contratada poderá às suas expensas, fazer a substituição de qualquer componente das instalações, por outro similar com as mesmas funções ou ampliadas, desde que aprovada e formalmente autorizada pela Casal.

3.0 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 SERVIÇOS MENSAIS

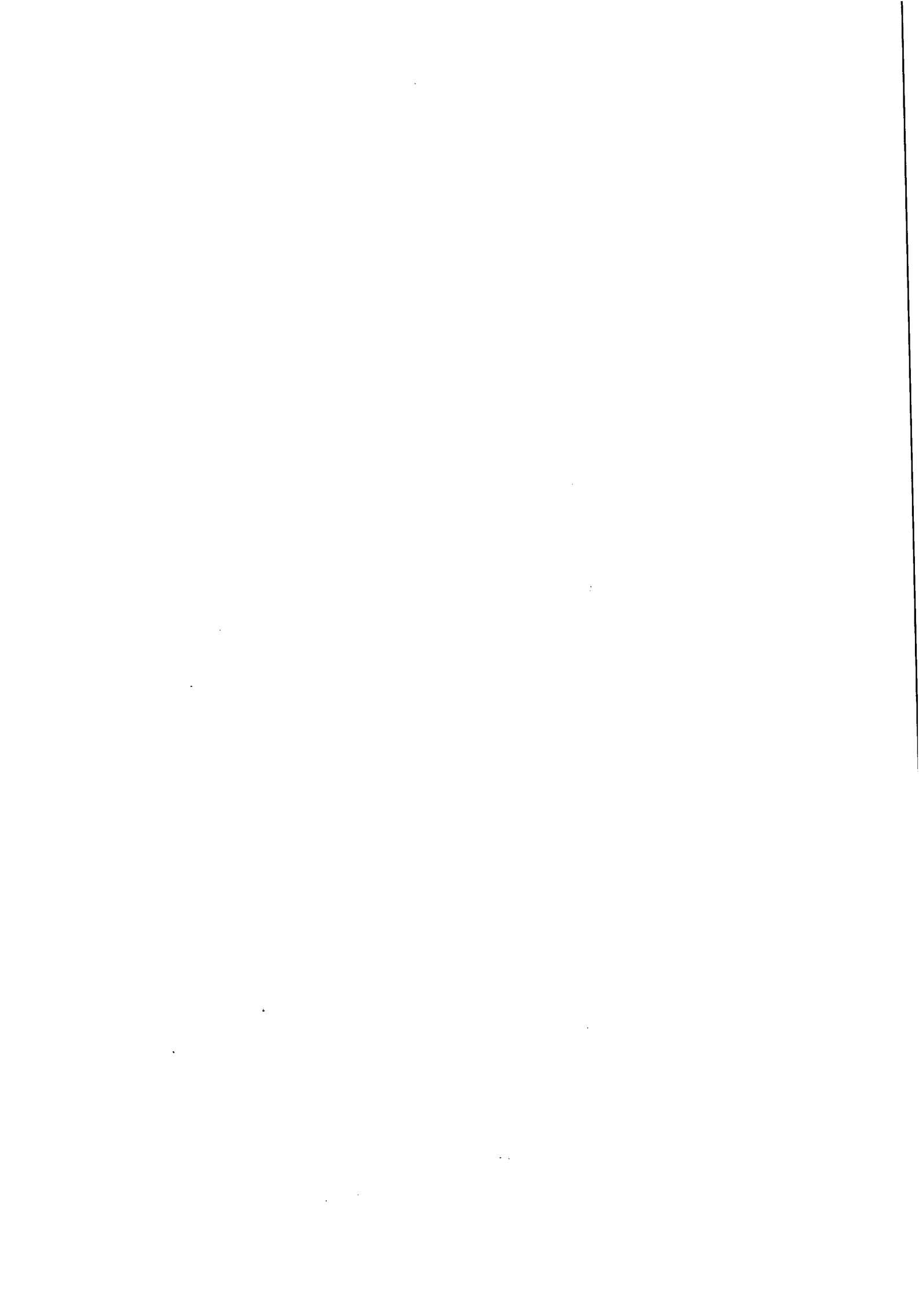
3.1.1 Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, para suprir despesas com mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro, durante o contrato. No canteiro estará disponível almoxarifado de materiais, garagem para veículos, escritório para equipe de engenharia e coordenação, sala de reunião e sala disponível para a equipe de fiscalização da CASAL, sendo que para um bom acomodamento das instalações o canteiro deverá possuir área mínima de 350m².

3.1.2 Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório, de instalações sem sistema de redução de pressão VRP's;

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito na planilha, englobando as seguintes atividades:

- Aferição prévia anual dos macromedidores.
- Manutenção preventiva e corretiva das instalações de





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

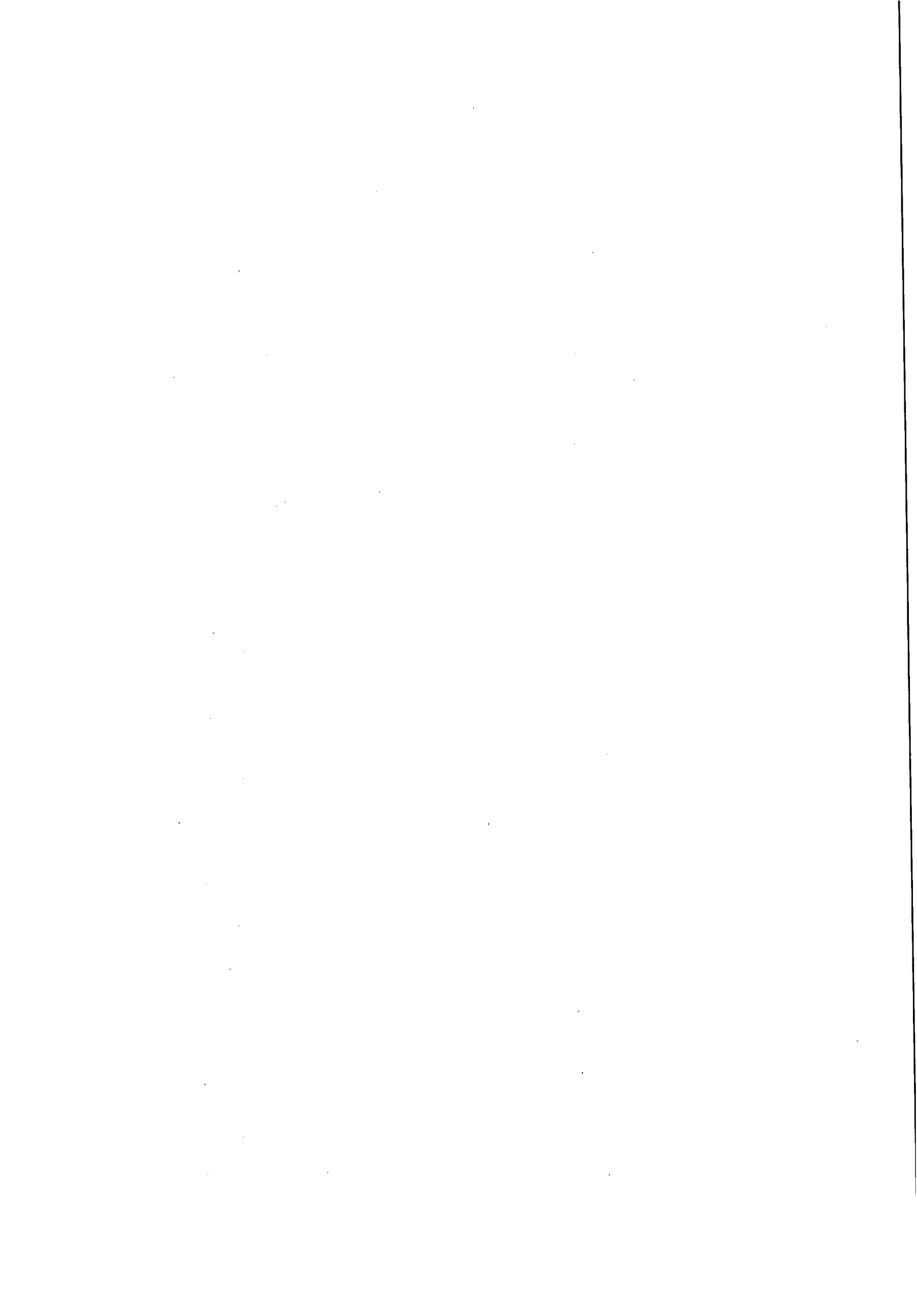
macromedidores, como troca kit de reparo, de cabos e conexões dos medidores e registradores lógicos de dados e telemetria;

- Realização periódica de limpeza das caixas de abrigo das instalações, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a mantê-las em condições operacionais que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Configuração dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, ajustando parâmetros e intervalos de comunicação;
- Manutenção dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original;
- Monitoramento à distância das informações diárias geradas pelo sistema, desenvolvendo software próprio se necessário;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise críticas das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela Casal.

3.1.3 Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório de instalações com sistema de redução de pressão VRP's

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito na planilha, englobando as seguintes atividades:

- Aferição prévia anual dos macromedidores e vrp's
- Manutenção preventiva e corretiva nas instalações, como troca de kit de reparo de vrp's e macromedidores, de cabos e conexões dos medidores e registradores lógicos de dados, substituição de mangueiras ressecadas, supressão de vazamentos em conexões e mangueiras do circuito de pilotagem, substituição do circuito de pilotagem se necessário;
- Realização periódica de limpeza das caixas de abrigo das VRPs, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a mantê-las em condições operacionais que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Configuração e calibração dos medidores e registradores digitais de dados e sistema de telemetria ajustando parâmetros e intervalos de comunicação;
- Manutenção dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

vandalismo;

- Substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original;
- Monitoramento à distância das informações diárias geradas pelo sistema, desenvolvendo software próprio se necessário;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise críticas das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela Casal.

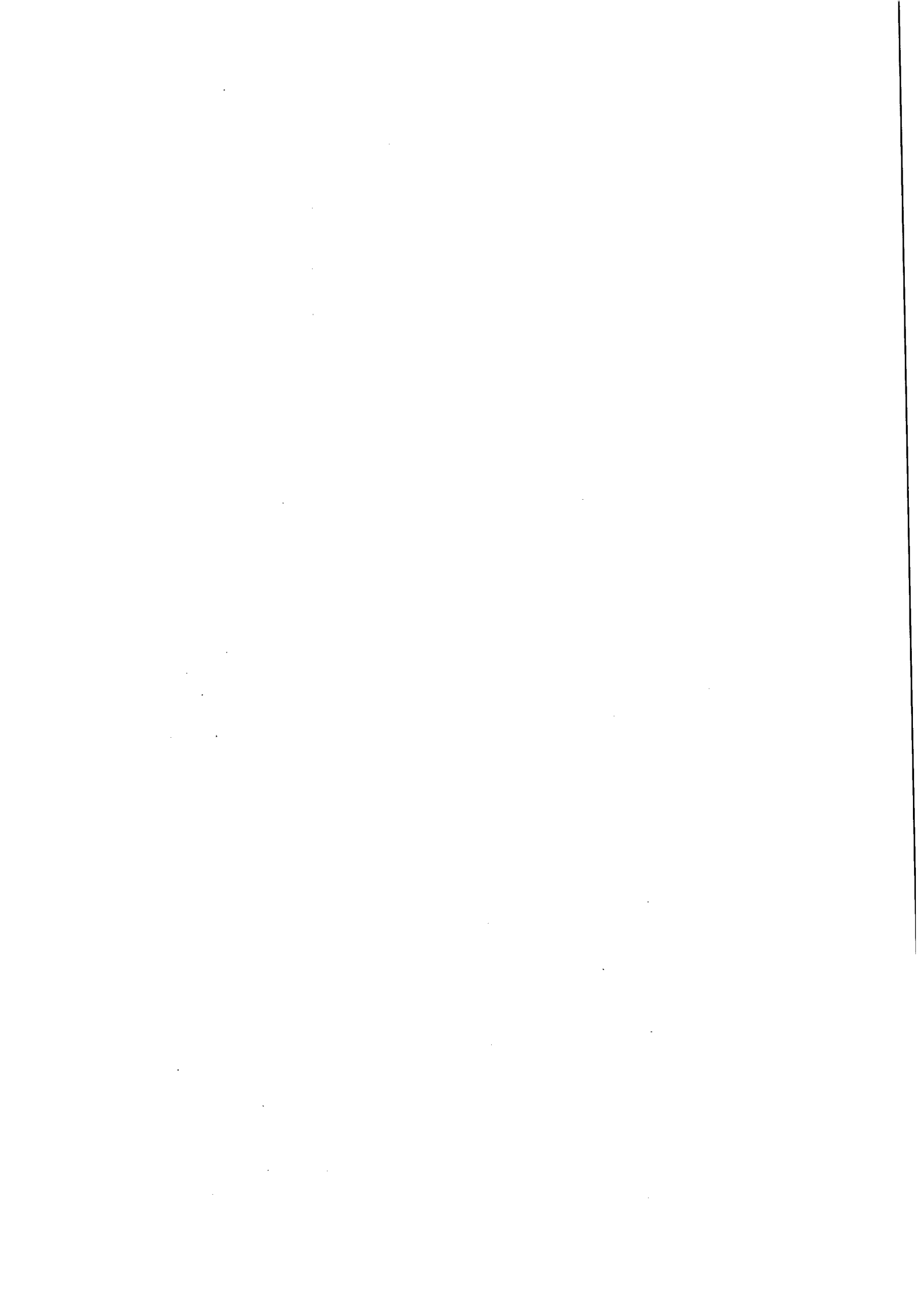
3.1.4 Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatório de instalações de nível de reservatório.

- Aferição prévia anual dos medidores de nível;
- Manutenção preventiva e corretiva das instalações de medição de nível de reservatório (pressão de coluna d'água), como troca kit de reparo, de cabos e conexões dos medidores e registradores lógicos de dados e telemetria;
- Realização periódica de limpeza das caixas de abrigo das instalações, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a mantê-las em condições operacionais que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Configuração dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, ajustando parâmetros e intervalos de comunicação;
- Manutenção dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original;
- Monitoramento à distância das informações diárias geradas pelo sistema, desenvolvendo software próprio se necessário;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise críticas das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela Casal.

3.2 SERVIÇOS UNITÁRIOS

A CASAL poderá solicitar como apoio aos trabalhos mensais de monitoramento, operação e manutenção que sejam desenvolvidos alguns serviços, que serão remunerados por preços unitário e mediante autorização da CASAL.

3.2.1 Medição de pressão e vazão com registrador de dados em redes por período de 7 (sete) dias





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

A CASAL poderá solicitar medições de pressão e vazão em pontos de seu interesse para fins de estudos ou de acompanhamento do abastecimento de determinada área. As medições serão realizadas em períodos de 7 (sete) dias para se obter o perfil semanal do ponto desejado. Para cada medição será emitido um relatório contendo o histograma do período da medição acompanhado de uma análise dos dados obtidos.

3.2.2 Execução de caixa em alvenaria para instalação de TAP

Caso considere necessário a execução de caixa de abrigo, para TAP, a CASAL solicitará a Contratada, de acordo com as dimensões estabelecidas, a construção da mesma, compreendendo os serviços de escavação do local, escoramento e confecção da caixa com paredes de alvenaria de uma vez, revestimento interno com argamassa, chapisco externo, reaterro, tampa de concreto armado e reposição do pavimento que existir. A medição será por unidade executada e de acordo com o preço unitário ofertado.

3.2.3 Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)

A CASAL poderá solicitar acompanhamento de equipe de campo que deverá ser composta de um técnico, um auxiliar de campo, supervisionados por um engenheiro da Contratada para auxiliar na identificação de problemas operacionais nas áreas em que houver operação coberta por VRP's ou DMC's, como desabastecimento, pressões baixas, perda de estanqueidade do setor, vazões elevadas, pressões elevadas.

O acompanhamento será cobrado somente se não houver relação do problema operacional com a operação da VRP ou gerado inicialmente pela mesma. Para cada acionamento será considerado o mínimo de 04(quatro) horas, para fins de mobilização e desmobilização de equipe, e o que exceder 04(quatro) horas será remunerado unitariamente conforme preço unitário proposto no item seguinte.

3.2.4 Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (hora adicional)

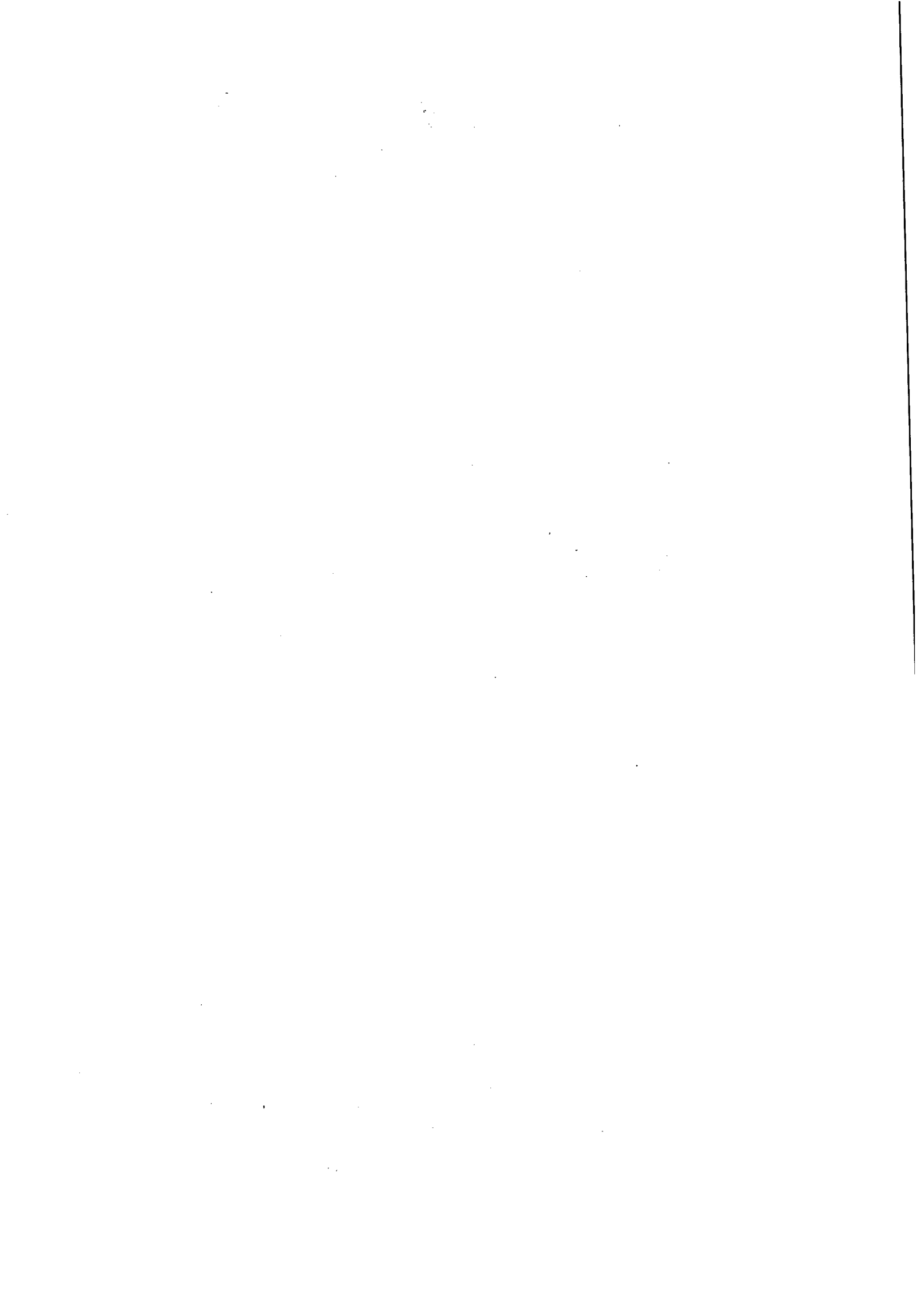
Para os acompanhamentos de campo solicitados pela CASAL que excederem as 04 (quatro) horas iniciais serão remunerados unitariamente conforme preço proposto.

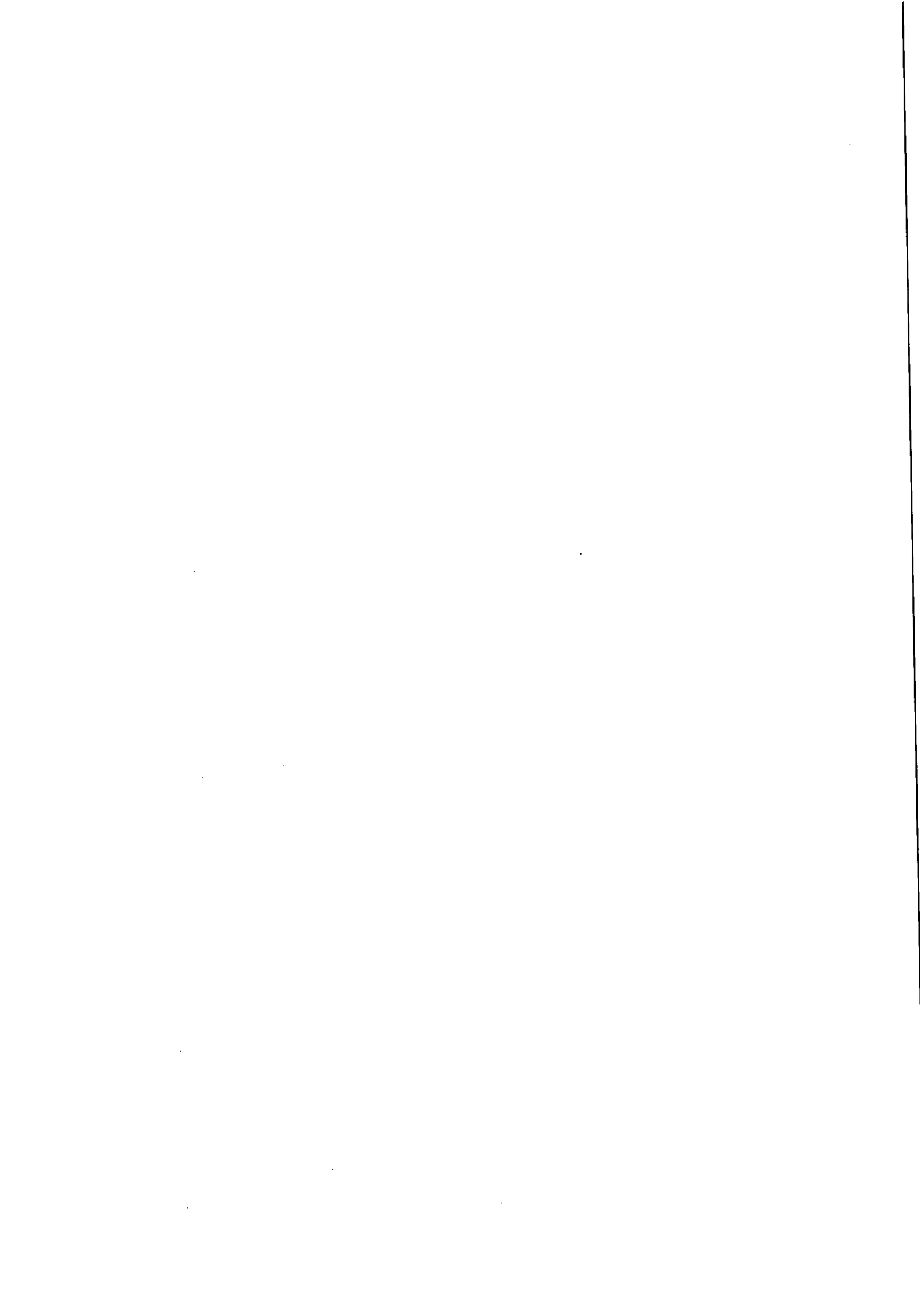
4.0 CONTRATAÇÃO

O contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado anualmente até o limite máximo de 60 (Sessenta) meses. O início das atividades da empresa será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.

Poderá ter acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

É obrigatório que a CONTRATADA possua experiência comprovada em relação ao objeto do contrato, através de atestados emitidos por pessoa







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- Solicitar da CONTRATADA, quando considerar necessário, a execução de Serviço Unitário, autorizando por escrito.
- Manter uma equipe de fiscalização em contato direto com o Gestor da CONTRATADA.
- Exigir o registro o contrato no CREA-AL
- Zelar pelo cumprimento do contrato

7.0 – PREÇOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Os preços acima incluem todas as taxas e/ou despesas adicionais, tais como, encargos sociais trabalhistas, impostos, passagens aéreas, transporte de mão de obra e equipamentos, alimentação, estadia, etc.

Será realizada medição mensal, a partir dos quantitativos executados e dos preços unitários ofertados, onde o gestor tem o prazo de 05 dias após a emissão da nota fiscal para lançar a fatura no sistema financeiro da CASAL.

O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

Caso haja renovação do contrato, a cada aniversário do mesmo, a CONTRATADA fará jus a reajuste contratual, que terá como base o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção).

8.0 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Será designada pela SUCOP/CASAL uma equipe de 04 (quatro) fiscais de campo devidamente habilitados nas UN's e na GEDOP, que acompanharão os serviços e liberarão a medição ao término do mês e se estiverem executados de acordo com as especificações, só podendo haver modificações devidamente justificadas e com autorização da CASAL.

9.0 – GESTOR DO CONTRATO

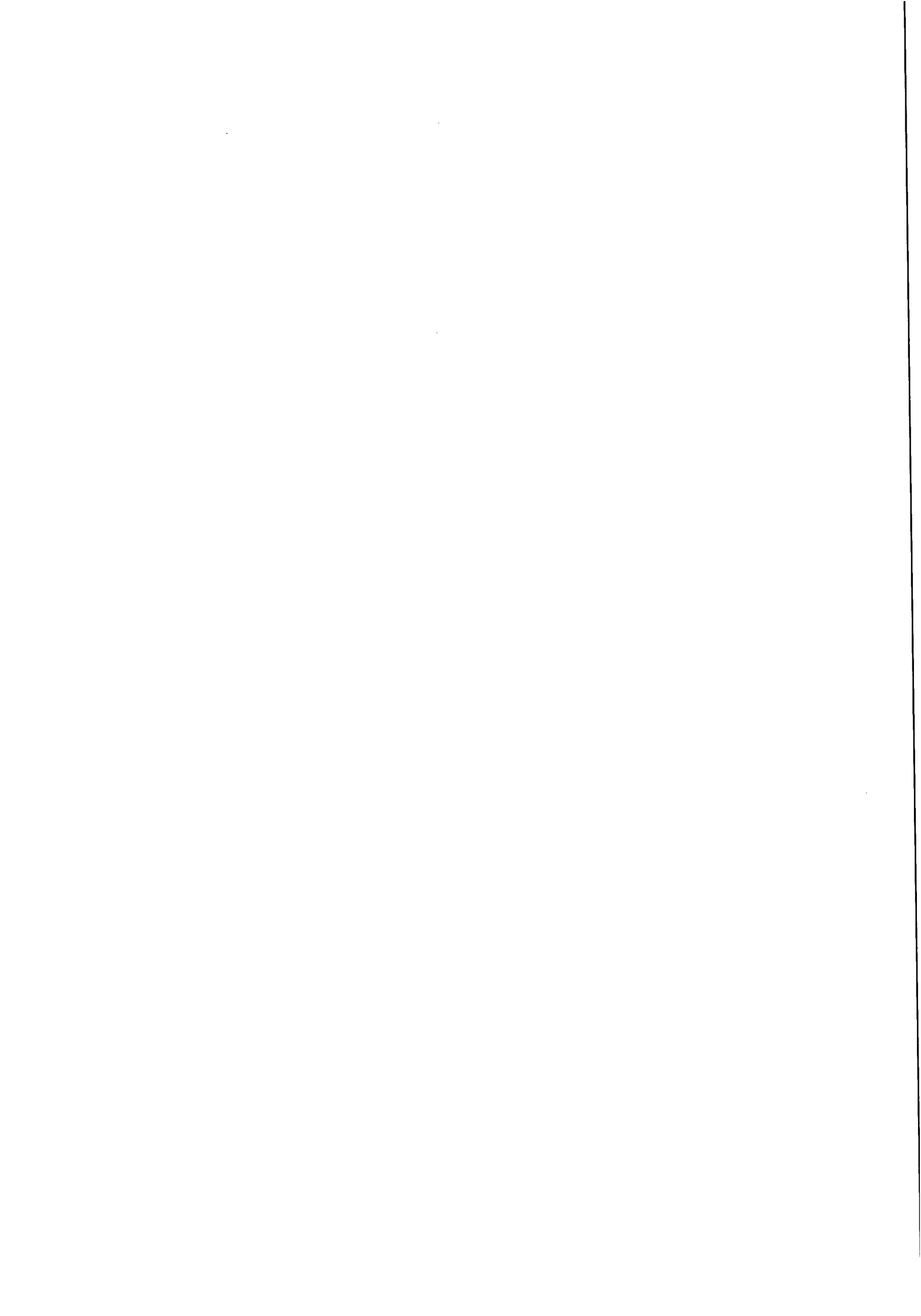
O gestor do contrato será o Gerente de Produção e Desenvolvimento Operacional, titular da GEDOP/SUCOP/VGO, Eng^o José Roberto Valois Lôbo, mat. 1165, CPF 163.907.844-49.

O gestor do contrato, neste caso, também exercerá o papel de fiscalização, quando achar conveniente e necessário, mas solicitará de cada UN envolvida no contrato, a indicação de um fiscal para auxiliar no acompanhamento dos serviços executados. Os fiscais de campo serão designados através de ORDEM DE SERVIÇO.

10.0 – TAREFAS DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

➤ TAREFAS DO GESTOR

- Caberá ao gestor do contrato promover reuniões periódicas, quantas





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

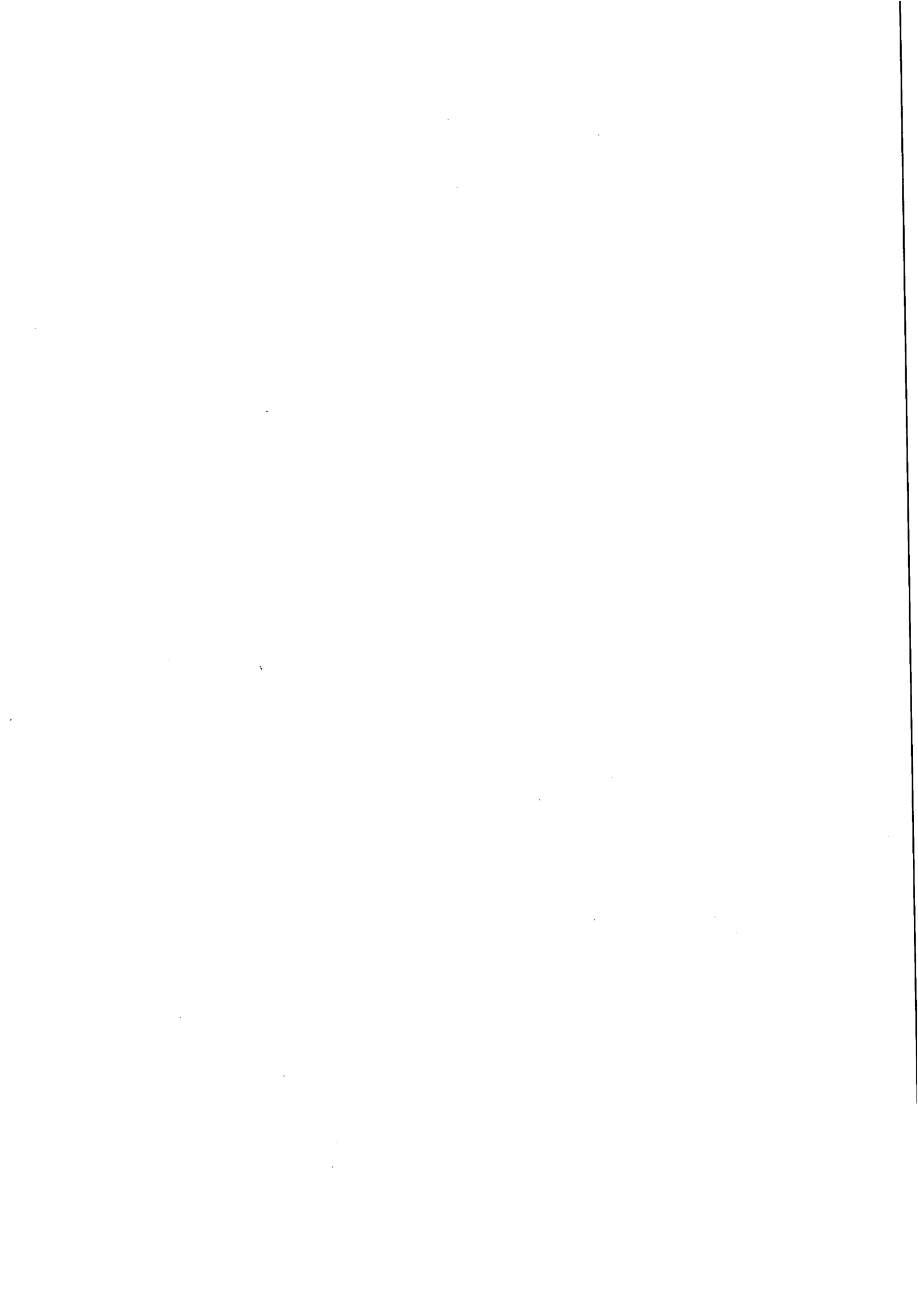
forem necessárias, sendo ao menos 01(uma) mensal, para acompanhamento dos serviços objetos do contrato;

- Acompanhar e fiscalizar os serviços executados, indo no local se necessário e elaborar a medição dos serviços gerando os quantitativos dos itens mensais;
- Emitir Boletim de Medição Mensal, com respectiva AF (Autorização de Fornecimento) conforme prazo estabelecido;
- Atestar a nota fiscal, lançar no sistema e encaminhar para o pagamento, conforme o prazo estabelecido;
- Exigir as certidões necessárias para pagamento, conforme solicitadas pela CONTRATANTE;
- Aplicar as sanções necessárias, caso a CONTRATADA não execute de forma devida o objeto do contrato.

➤ **TAREFAS DOS FISCAIS DE CAMPO**

- Acompanhar e fiscalizar os serviços executados em sua área de atuação, indo no local se necessário e elaborar a medição dos serviços gerando os quantitativos dos itens mensais;
- Apoiar o Gestor do contrato, fornecendo subsídios para elaboração do boletim de medição;
- Elaborar planilha atestada com os itens do contrato que foram executados no mês, com seus respectivos quantitativos, para subsídio na elaboração do boletim de medição.

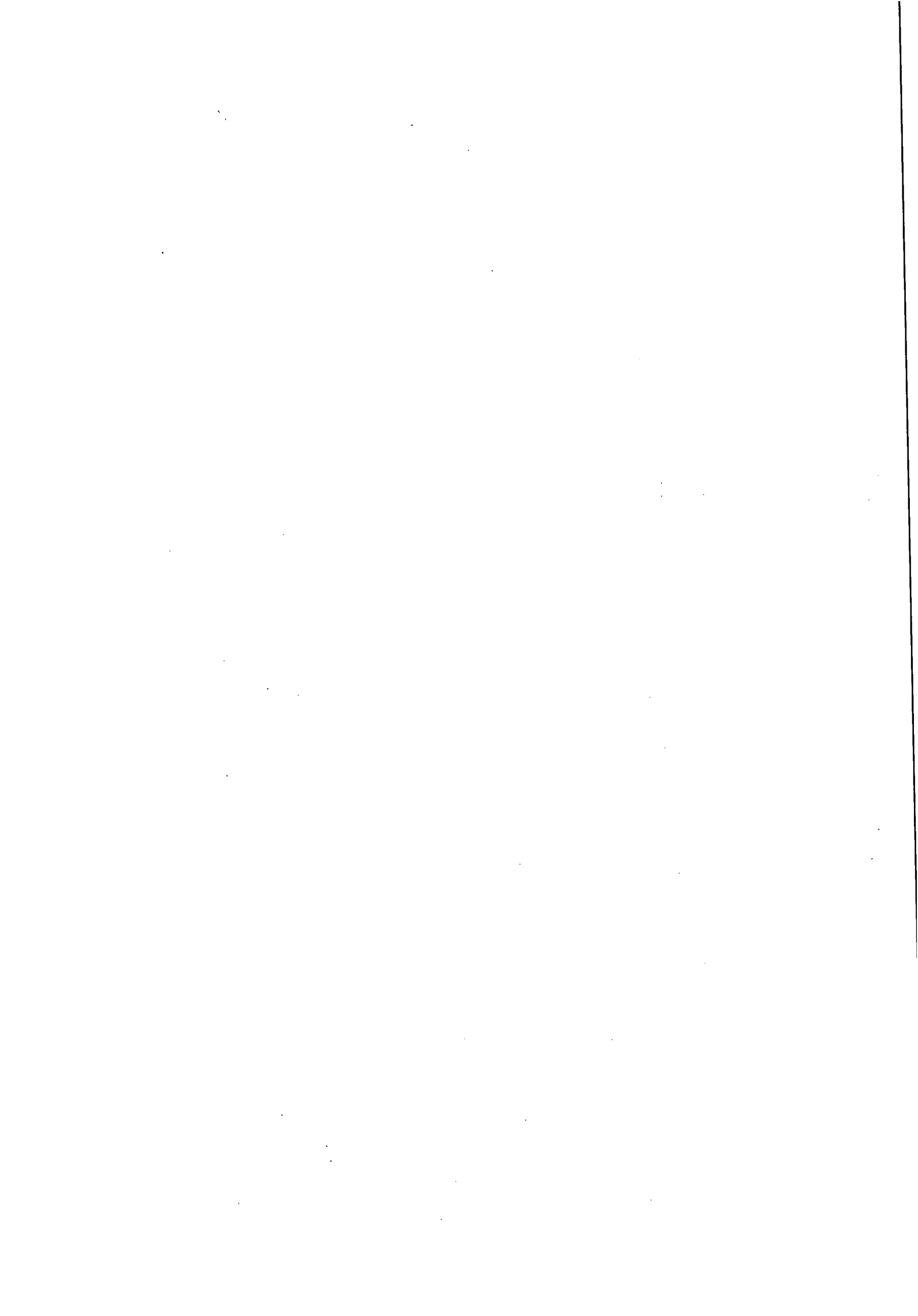
11.0 LISTA DE EQUIPAMENTOS INSTALADOS ATUALMENTE NA CIDADE DE MACEIÓ PARA SEREM EXECUTADOS OS SERVIÇOS QUE SÃO OBJETOS DO CONTRATO.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

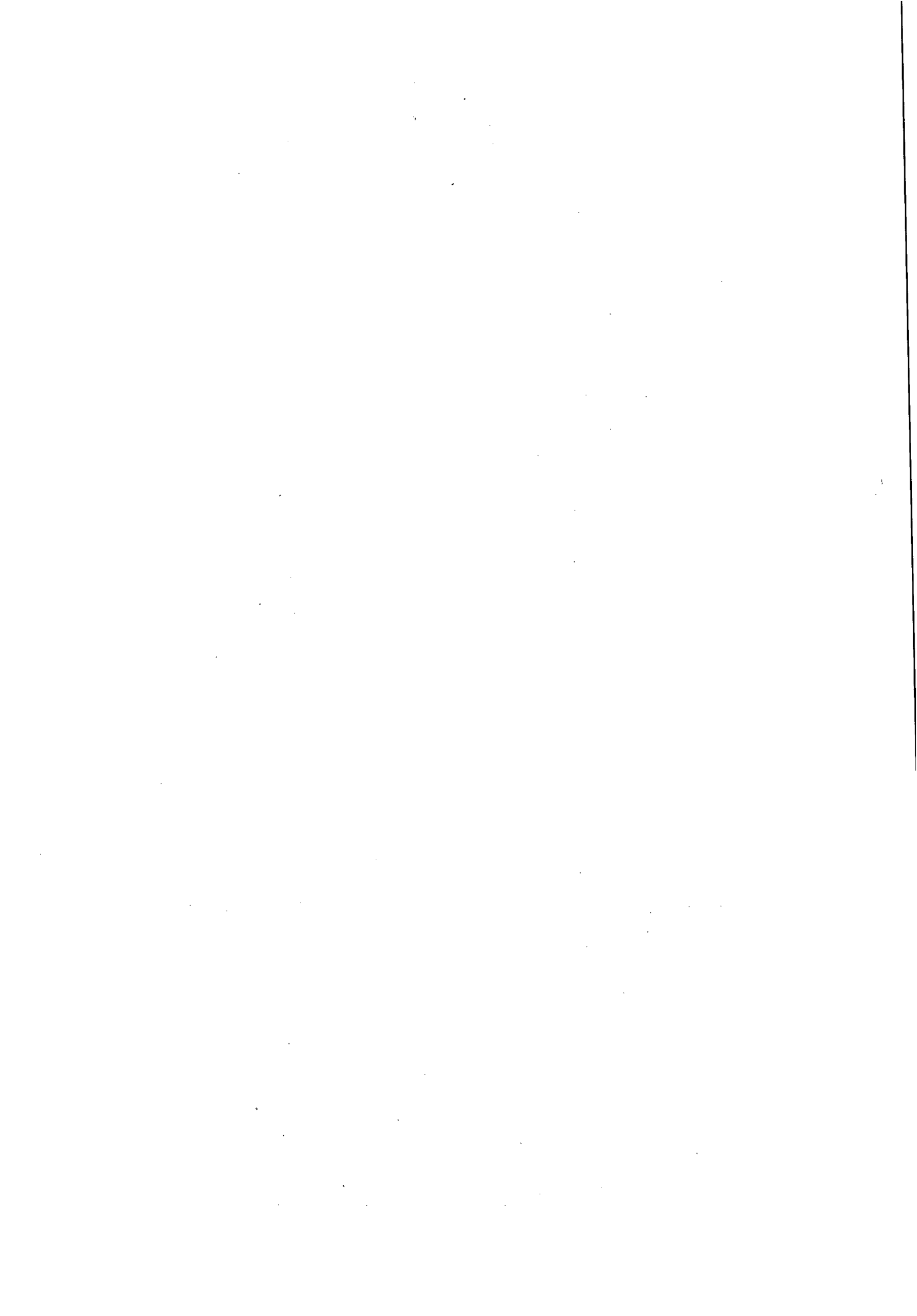
RELAÇÃO DE VRPs, DMCs E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXISTENTES - CASAL						
Nº	INSTALAÇÃO - DMC/UP	SETOR/	DIÂMETRO (mm)	VRP	MACRO MEDIDOR	REGISTRADOR DE DADOS
UN BENEDITO BENTES						
01	000 – VRP/Macro Benedito Bentes 1	BB - 1	300	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
	001 – Macro Av. Pratagy	BB - 1	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
03	002 – Macro Av. Garça Torta	BB - 1	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
04	003 – Macro Av. Meirim	BB - 1	100	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
05	004 – Macro Conj. João Sampaio	BB - 1	100	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
06	005 – VRP/Macro Benedito Bentes 2	BB - 2	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
07	006 – VRP/Macro Recantos, UNBB	BB	300	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
UN JARAGUÁ						
08	101- VRP/Macro Salvador Calmon	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
09	102 – VRP/Macro Inácio Gracindo	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
10	103 – VRP/Macro Travessa Nazaré	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
11	104 – VRP/Macro Carlos Tenório	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
12	105 – VRP/Macro José Sampaio Luz	R - 1	300	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

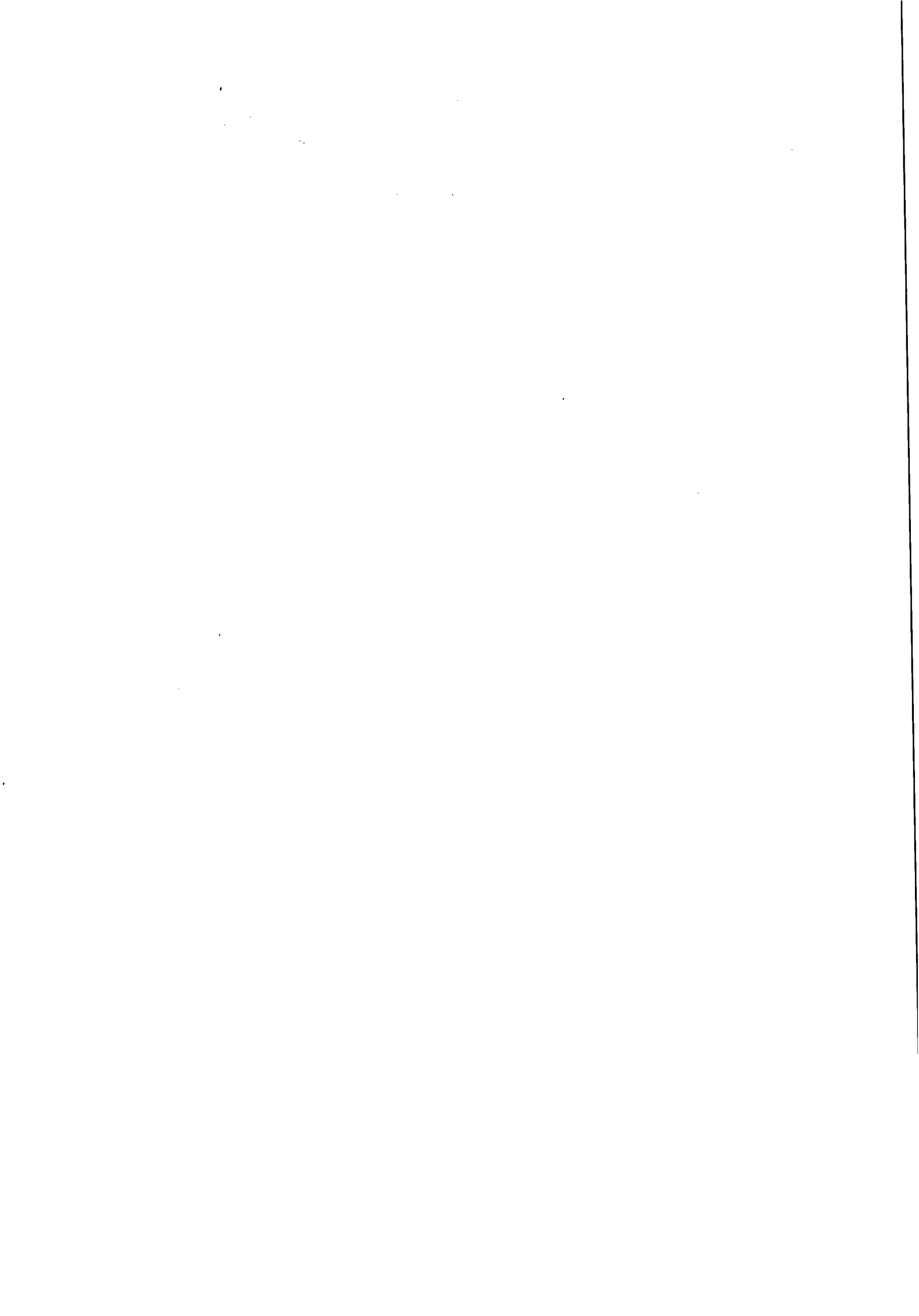
13	106 – VRP/Macro José Lages	R – 1	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
14	107 – VRP/Macro Soldado José Guilherme	R – 1	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
15	108 – VRP/Macro Travessa Dona Constança	R – 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
16	109 – VRP/Macro Praça Aloísio Branco (Bomba da Marieta)	R – 1	150	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
17	110 – VRP/Macro Dona Constança Goes Monteiro (Praça da Bíblia)	R – 1	150	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
18	111 – VRP/Macro Pretestato Ferreira Machado	R – 1	150	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
19	112 – VRP/Macro Pio XII	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
20	113 VRP/Macro José Carneiro Sarmento	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
21	114 – VRP/Macro Paulina Maria Mendonça	R - 1	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
22	115 – VRP/Macro Gustavo Paiva	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
UN FAROL						
23	201 - Macro Canaã	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Venturus
24	202 – Macro Gruta de Lourdes	R - 4	300	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
25	203 - Macro Pitanguinha	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
26	204 – Macro Farol (Av. Fernandes Lima)	R - 4	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
27	204(2) – Macro	R - 4	200	-	ABB	Maxxilogger





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

	Porto Alegre				Aqua maste r	
28	205 – Macro São Benedito (Av. Fernandes Lima)	R - 4	200	-	ABB Aqua maste r	Maxxilogger
29	205(2) – Macro Cônego Cavalcante	R - 4	200	-	ABB Aqua maste r	Maxxilogger
30	206 – Macro Sanatório (Av. Fernandes Lima)	R - 4	200	-	ABB Aqua maste r	Venturus
31	206(2) – Macro Belo Horizonte	R - 4	150	-	ABB Aqua maste r	Maxxilogger
UNIDADES PRODUTORAS						
32	100 – Macro Chegada/Nível R-1	R-1	1000	-	ABB Aqua maste r	Maxxilogger Vision V2com
33	200 – Macro Saída Cardoso - R-4	R-4	600	-	ABB Aqua maste r	Maxxilogger
34	300 – Macro Chegada/Nível R-2	R-2	500	-	ABB Aqua maste r	Maxxilogger Vision V2com
35	400 – Macro Saída do Aviação - Torre Cidade Universitária	RCU	400	-	ABB Aqua maste r	Maxxilogger
36	500 – Macro Saída Cardoso - R-8	R-8	250	-	ABB Aqua maste r	Maxxilogger
37	600 – Macro Bom Destino.	R-2 e R-4	700	-	ABB Aqua maste r	Maxxilogger
38	700 – Macro José Tenório	Conj. José Tenório	200	-	ABB Aqua maste r	Maxxilogger
39	800 – Macro	R-2	600	-	ABB	Maxxilogger





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

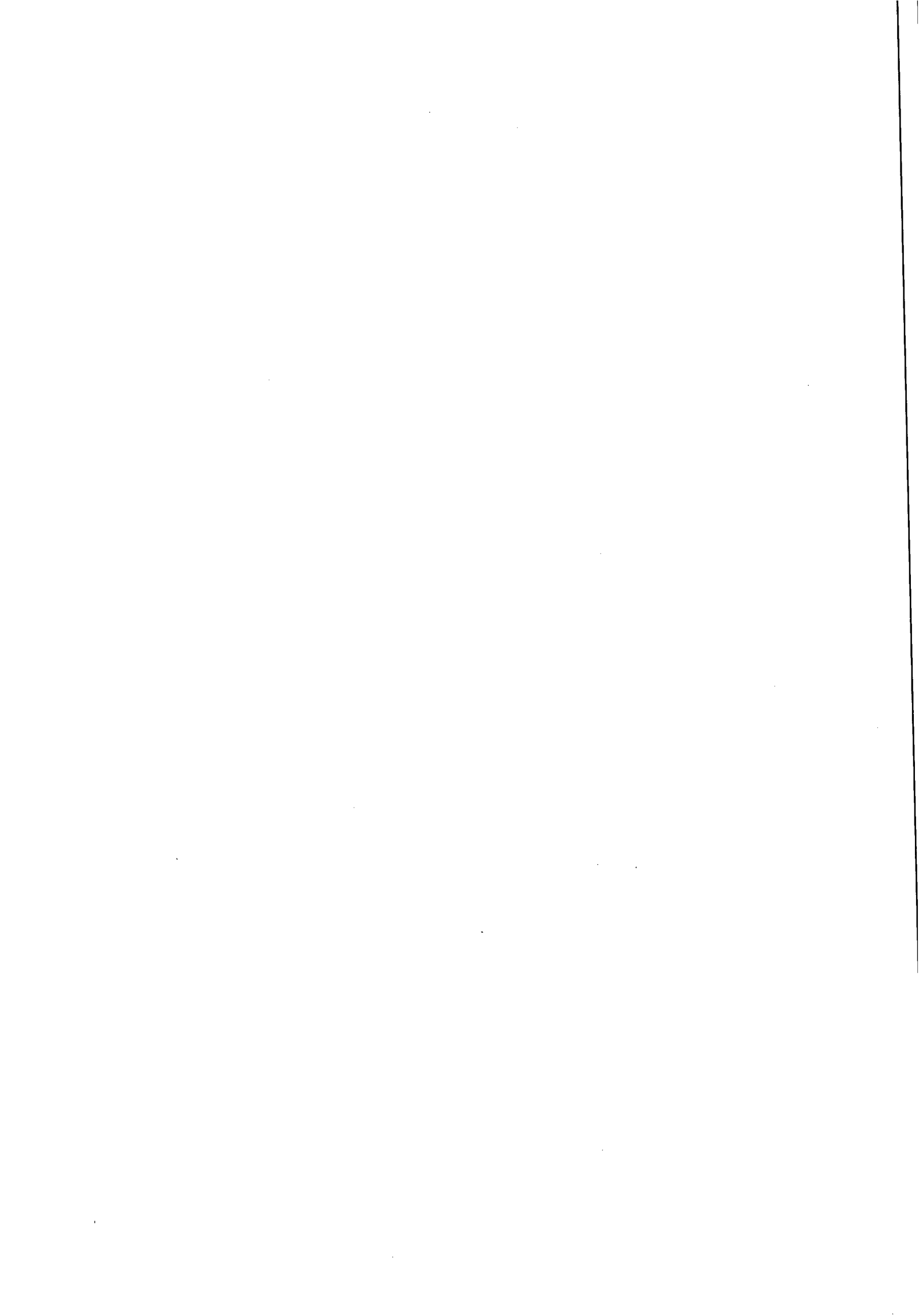
	Saída Cardoso - R-2A				Aqua maste r	
40	900 - Macro Saída/Nível EEAT/BB	BB	500	-	ABB Aqua maste r	Maxxilogger Vision V2com
41	1000 - Macro Saída/Nível da Torre R-4	R-4	500	-	Conau t	Schneider ElipseScada
42	Nível R-2A	R-2	-	-	-	Schneider ElipseScada
43	Nível R-3A	R-3A	-	-	-	Vision V2com
44	Nível Torre R-5	R-5	-	-	-	Schneider ElipseScada
45	Nível Torre BB	BB	-	-	-	Vision V2com
46	Nível Torre Cid. Univ.	RCU	-	-	-	Schneider ElipseScada
47	Comando/Nível- Pressão EE do R-6	R-6	-	-	-	Schneider ElipseScada

12.0

OBS.: O Licitante poderá comprovar experiência de trabalho com equipamentos similares aos existentes na Casal.

Poderão ser acrescentados mais equipamentos para que sejam realizados os serviços objetos deste termo de referência, dentro da cidade de Maceió, a critério da CONTRATANTE, desde que exista saldo suficiente para execução dos mesmos.

Engº José Roberto Valois Lôbo
GEDOP/SUCOP/VGO





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

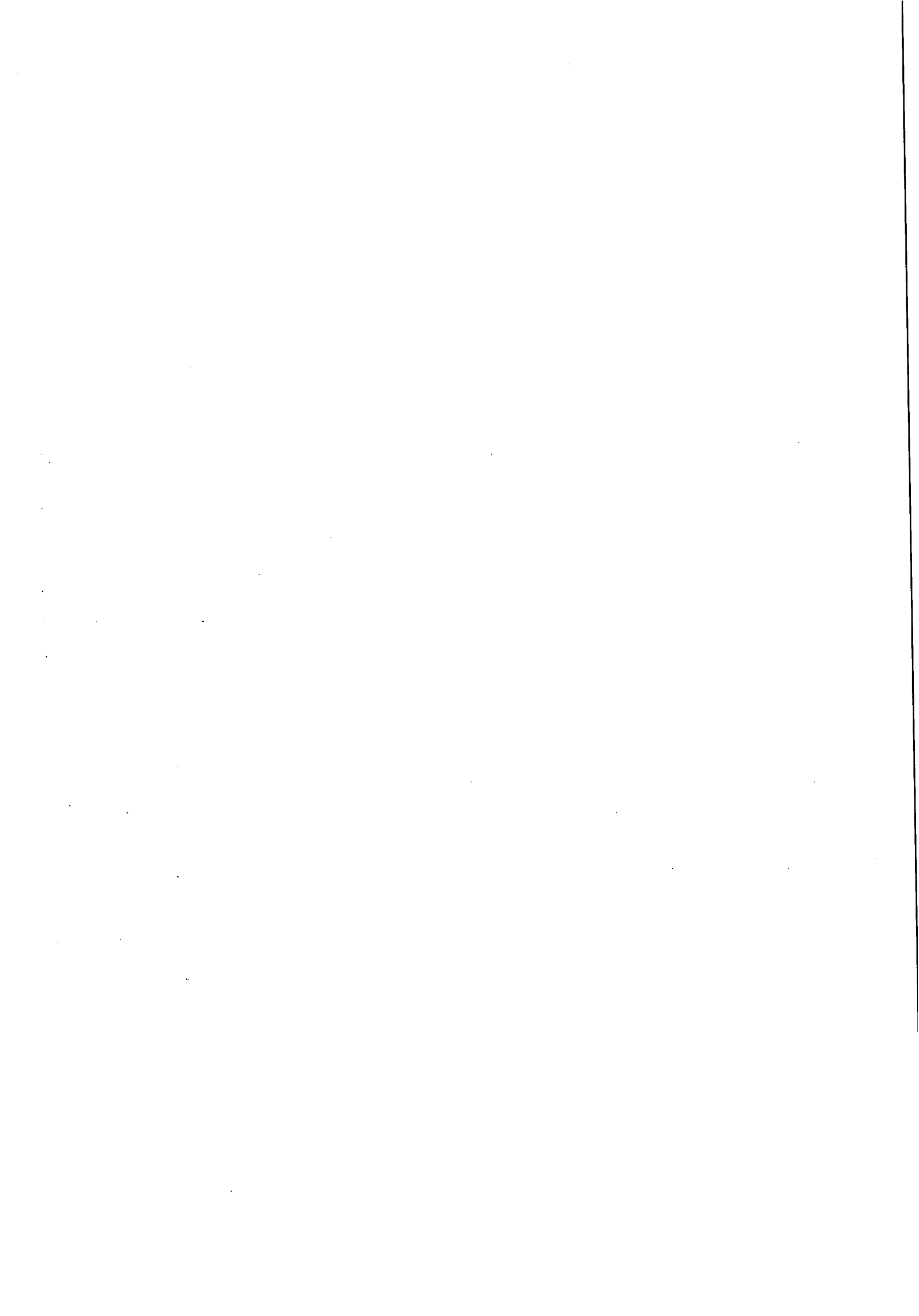
	José Tenório	Tenório			Aqua maste r	
39	800 – Macro Saída Cardoso - R-2A	R-2	600	-	ABB Aqua maste r	Maxxilogger
40	900 - Macro Saída/Nível EEAT/BB	BB	500	-	ABB Aqua maste r	Maxxilogger Vision V2com
41	1000 – Macro Saída/Nível da Torre R-4	R-4	500	-	Conau t	Schneider ElipseScada
42	Nível R-2A	R-2	-	-	-	Schneider ElipseScada
43	Nível R-3A	R-3A	-	-	-	Vision V2com
44	Nível Torre R-5	R-5	-	-	-	Schneider ElipseScada
45	Nível Torre BB	BB	-	-	-	Vision V2com
46	Nível Torre Cid. Univ.	RCU	-	-	-	Schneider ElipseScada
47	Comando/Nível- Pressão EE do R- 6	R-6	-	-	-	Schneider ElipseScada

12.0

OBS.: O Licitante poderá comprovar experiência de trabalho com equipamentos similares aos existentes na Casal.

Poderão ser acrescentados mais equipamentos para que sejam realizados os serviços objetos deste termo de referência, dentro da cidade de Maceió, a critério da CONTRATANTE, desde que exista saldo suficiente para execução dos mesmos.

Engº José Roberto Valois Lôbo
GEDOP/SUCOP/VGO





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

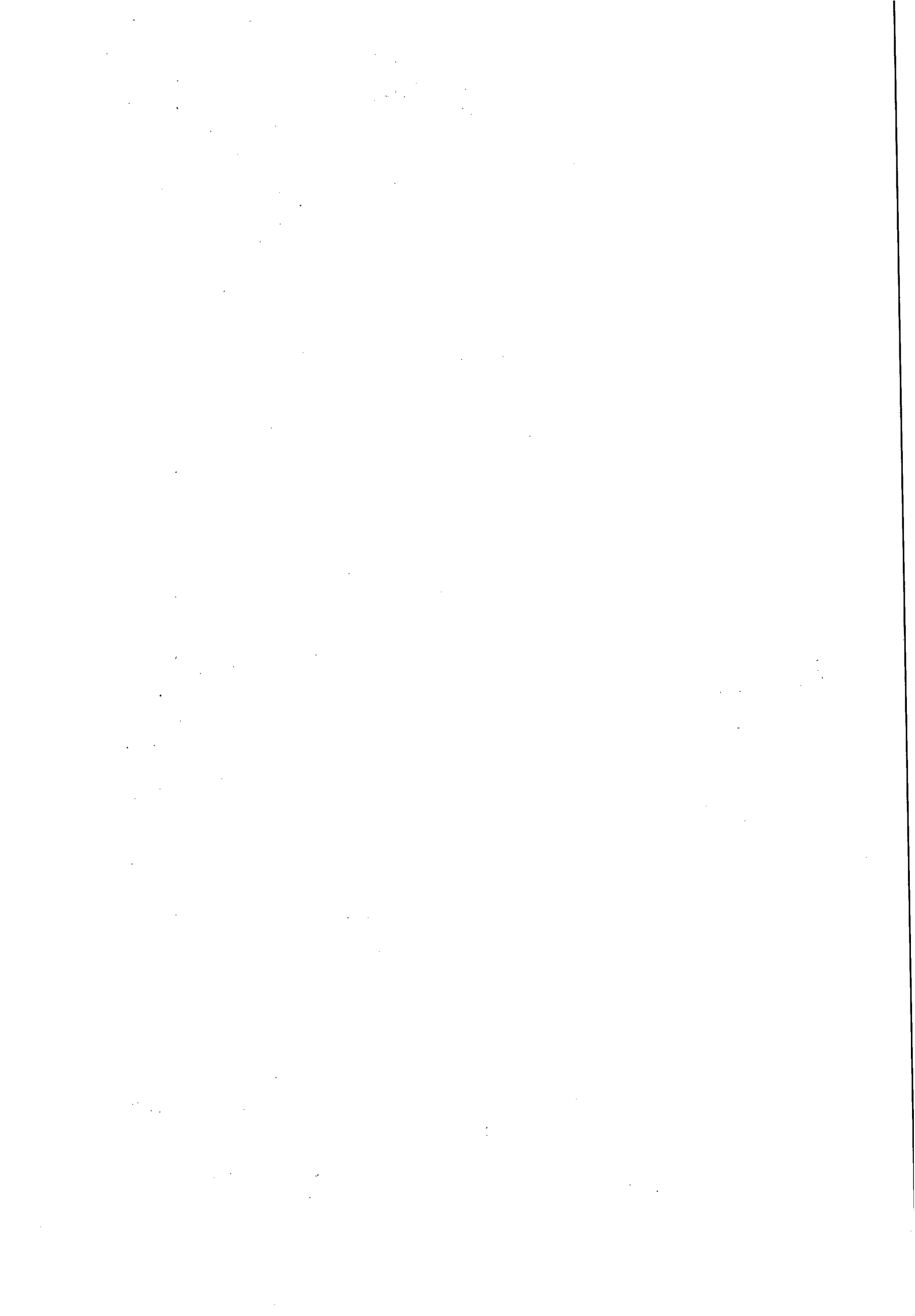
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL
ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS

OBRA: Manutenção e operação dos DMC's

LOCAL : Maceió- AL

DATA: Junho / 2014

ÍTEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA				
1.1		Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	%	2,40	1.007.376,09	24.177,02
		Total 1				24.177,02
2		SERVIÇOS MENSAIS				
2.1	MERCADO	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	unid	276,00	1.274,11	351.654,36
2.2	MERCADO	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	unid	216,00	2.361,90	510.170,40
2.3	MERCADO	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e medição de nível de reservatório.	unid	72,00	983,92	70.842,24
		Total 2				932.667,00
3		SERVIÇOS UNITÁRIOS				
3.1	MERCADO	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	unid.	6,00	1.544,60	9.267,60
3.2	MERCADO	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	unid.	9,00	4.376,61	39.389,49
3.3	MERCADO	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	unid.	20,00	1.117,26	22.345,20
3.4	MERCADO	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	h	20,00	185,34	3.706,80
		Total 3				74.709,09
TOTAL GERAL						1.031.553,11





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

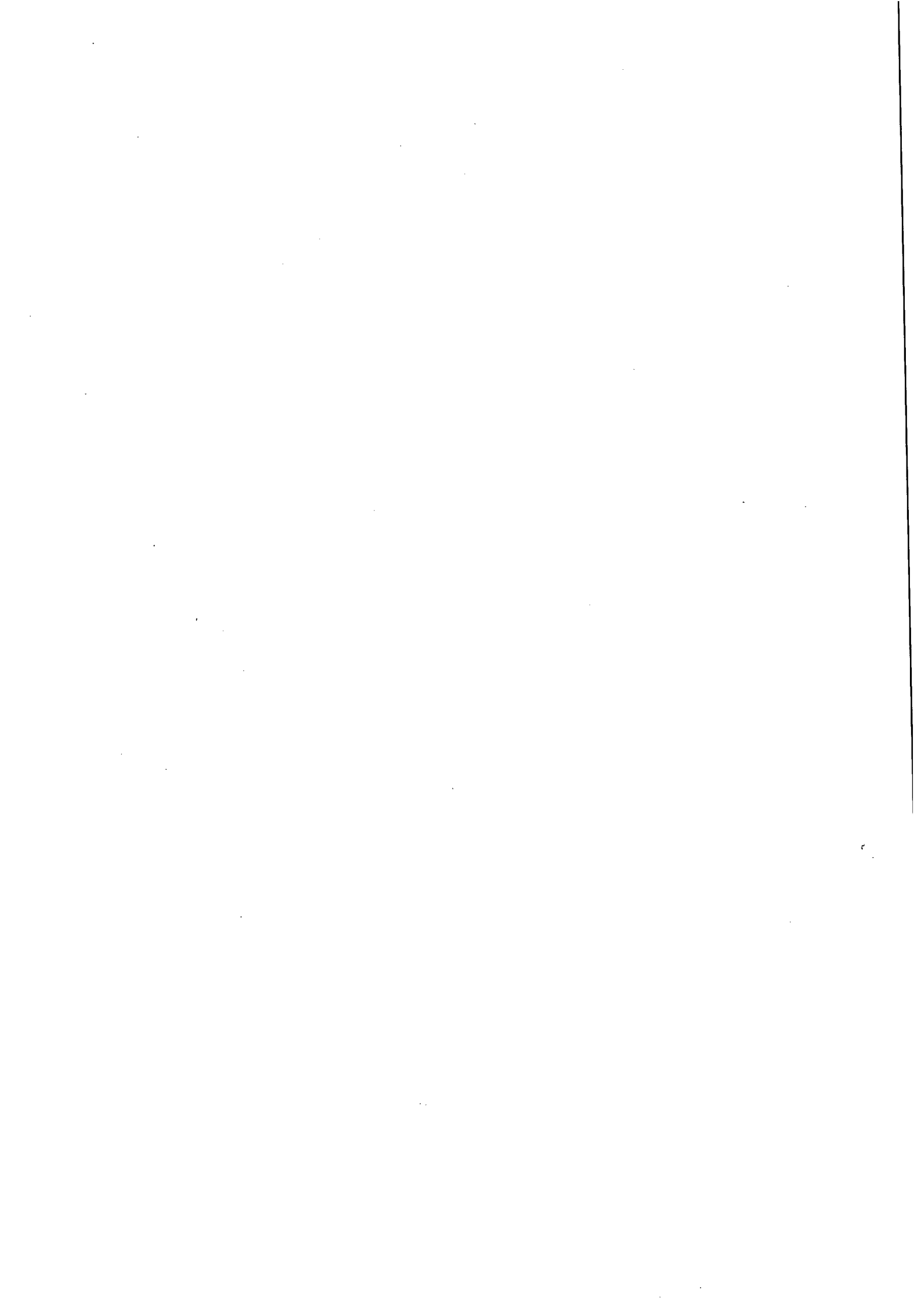
Obra: Manutenção e operação dos DMC's

Local: Maceió - AL

Data: Junho / 2014

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA													
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	24.177,02	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
			2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75
2	SERVIÇOS MENSAIS													
2.1	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	351.654,36	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
			29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	510.170,40	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
			42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20
2.3	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e medição de nível de reservatório.	70.842,24	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
			5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52
3	SERVIÇOS UNITÁRIOS													
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	9.267,60	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
			1.544,60	0,00	1.544,60	0,00	1.544,60	0,00	1.544,60	0,00	1.544,60	0,00	1.544,60	0,00
3.2	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	39.389,49	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0
			4.376,61	4.376,61	4.376,61	0,00	4.376,61	4.376,61	4.376,61	0,00	4.376,61	4.376,61	4.376,61	0,00
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	22.345,20	2	2	2	1	2	2	2	1	2	2	1	1
			2.234,52	2.234,52	2.234,52	1.117,26	2.234,52	2.234,52	2.234,52	1.117,26	2.234,52	2.234,52	1.117,26	1.117,26
3.4	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	3.706,80	2	2	2	1	2	2	2	1	2	2	1	1
			370,68	370,68	370,68	185,34	370,68	370,68	370,68	185,34	370,68	370,68	185,34	185,34
	Porcentagem (%)		8,56%	8,41%	8,56%	7,86%	8,56%	8,41%	8,56%	7,86%	8,56%	8,41%	8,43%	7,86%
	Faturamento da Obra		88.263,41	86.718,81	88.263,41	81.039,60	88.263,41	86.718,81	88.263,41	81.039,60	88.263,41	86.718,81	86.960,81	81.039,60
	Total Acumulado	1.031.553,11	88.263,41	174.982,22	263.245,64	344.285,24	432.548,65	519.267,46	607.530,87	688.570,47	776.833,89	863.552,70	950.513,51	1.031.553,11







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL

ANEXO II

MODELOS DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	-------------------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1.A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2.A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3.A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4.A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....	AGÊNCIA..... .	Nº DA CONTA
---------------------	-------------------	-------------------

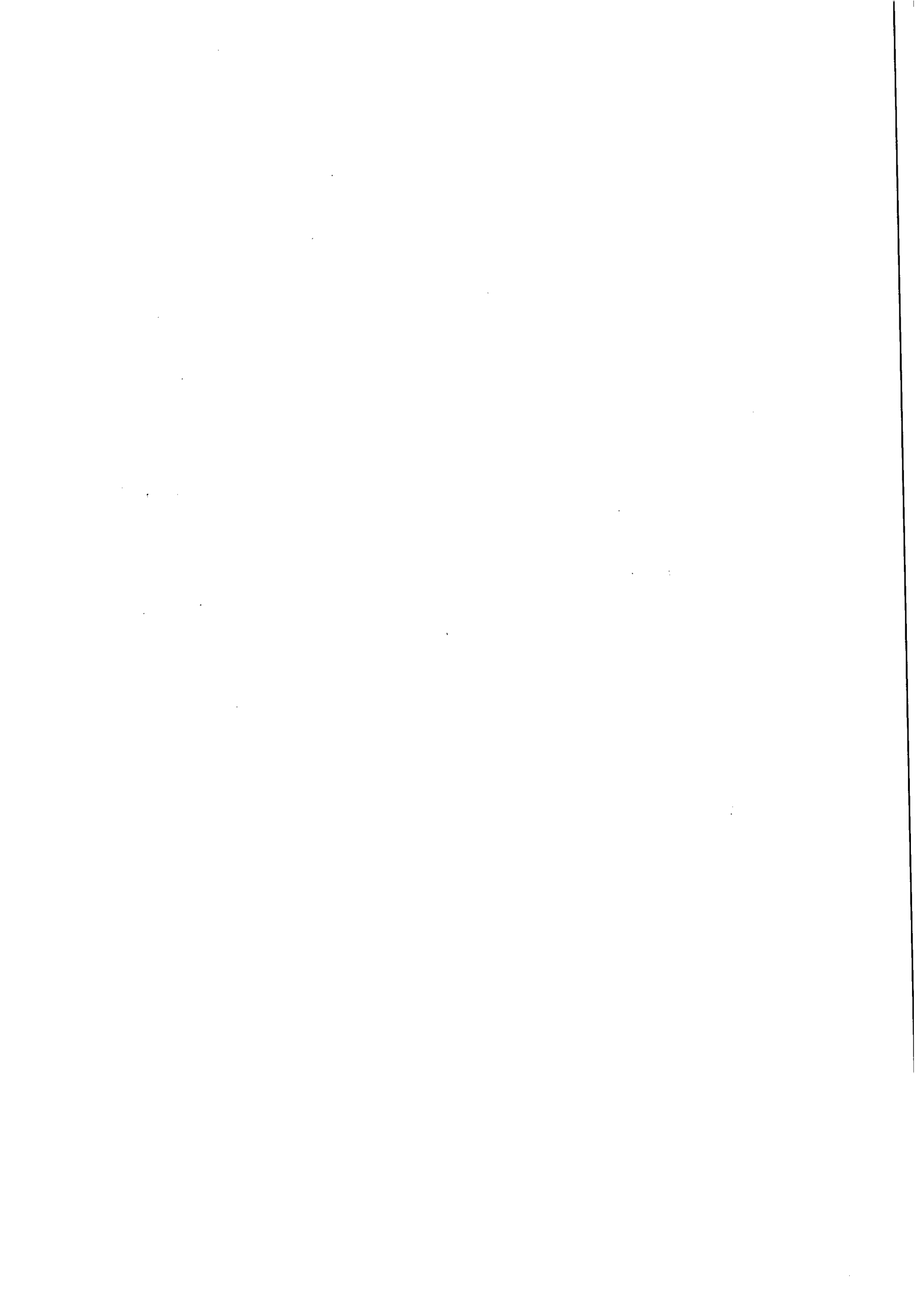
1.5. A licitante declara que o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxserá o responsável pela assinatura do contrato a ser celebrado decorrente desta licitação. (informar nome completo, estado civil, naturalidade/nacionalidade, RG, CPF, endereço completo, profissão e cargo que ocupa na empresa)

1.6 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

.....
 (Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Obs.: o item 1.6 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2013 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

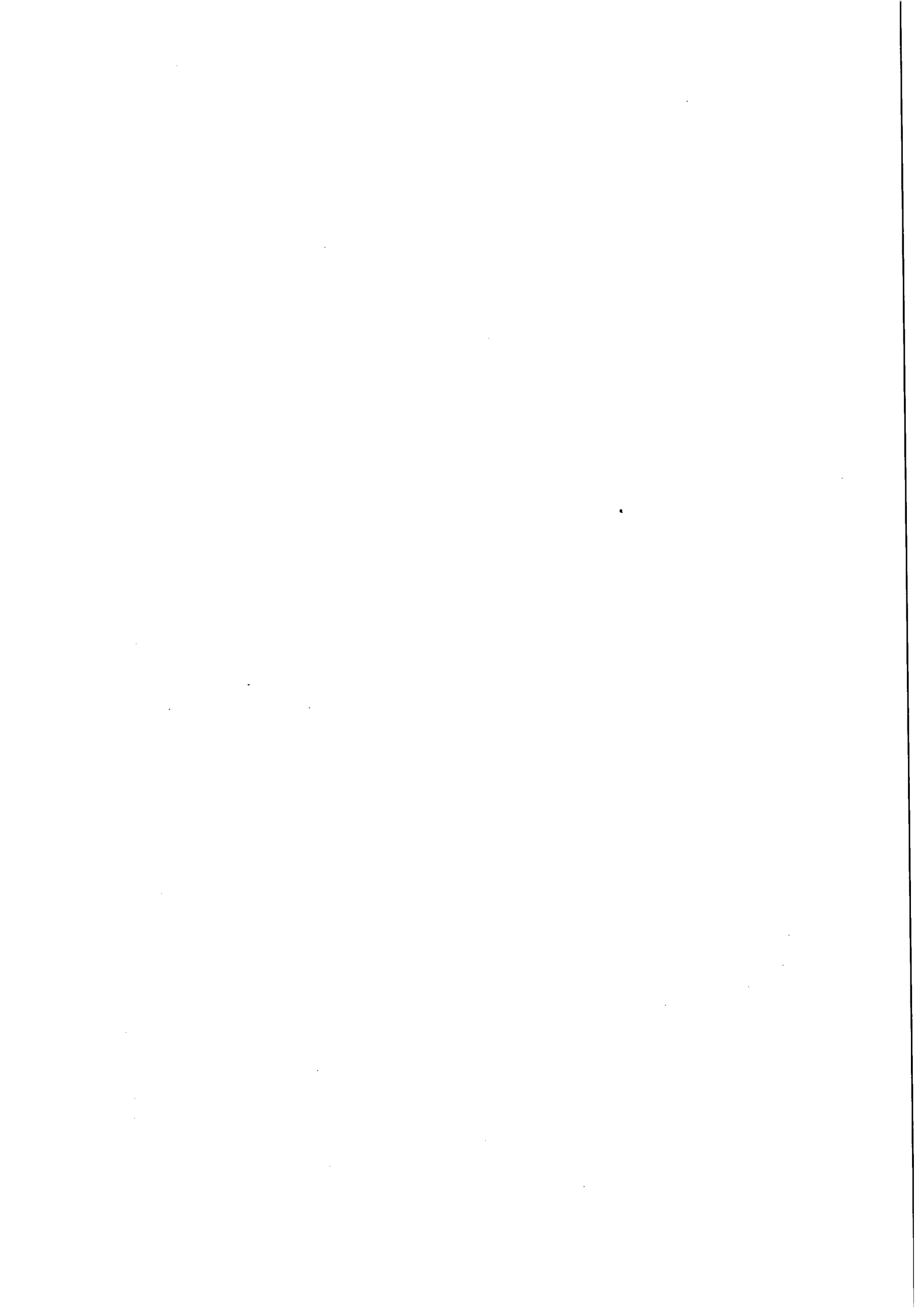
1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL –

ANEXO III

CONTRATO n.º...../2014– CASAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESAXXXXX.

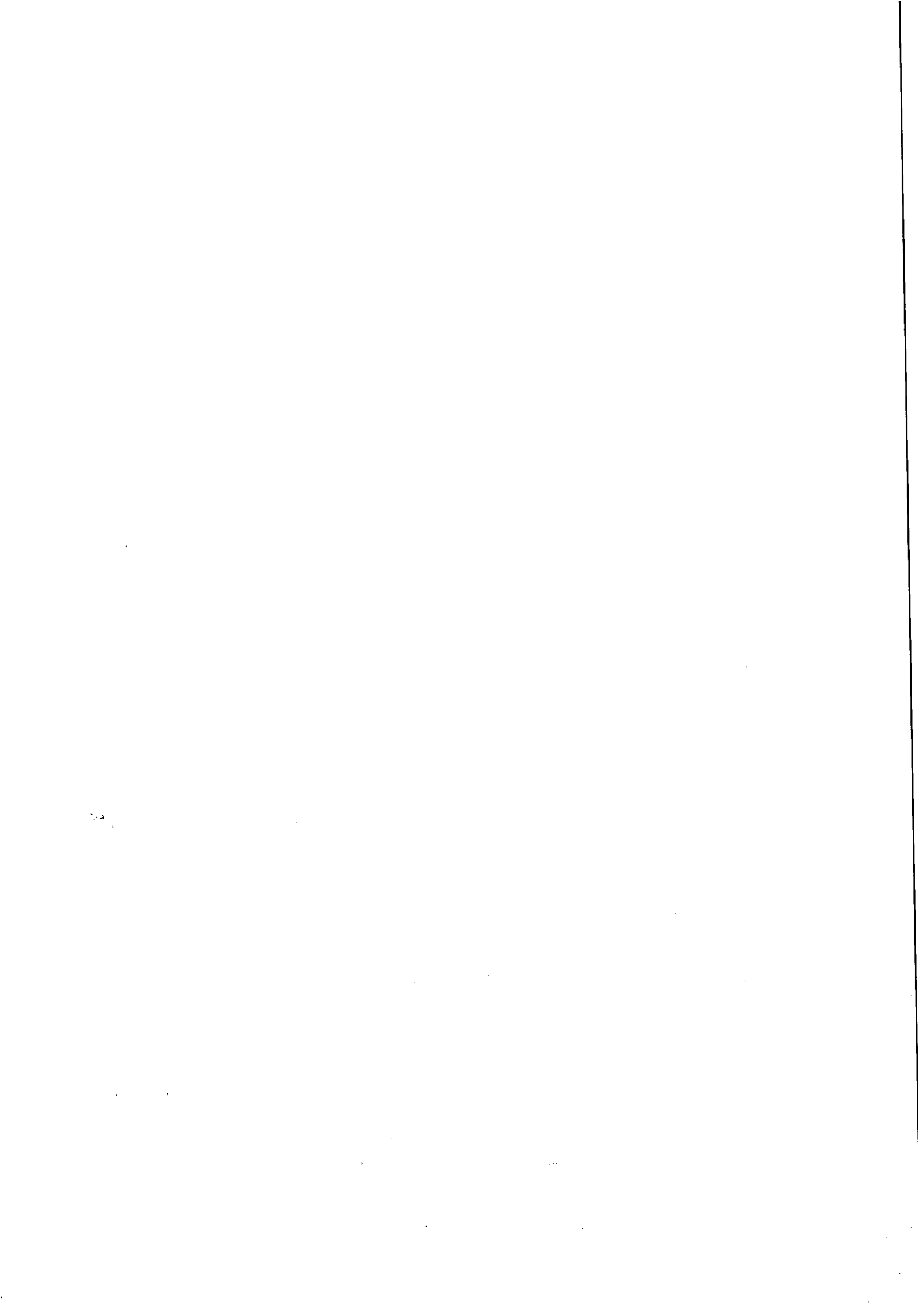
PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS- CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infra-estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente Álvaro José Menezes da Costa, brasileiro, casado, engenheiro Civil, CPF/MF nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional Carlos Antônio de Souza Figueiredo Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** _____, Estabelecida a Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2014 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo CI nº 98/2013-GEDOP e Protocolo nº 12293/2013-CASAL, S.C.Nºs 1128 e 1129, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A contratação de Serviços de Engenharia para “Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP’s (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL, conforme especificado no Termo de Referência no Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Termo de Referência, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária :11.401 - GEDOP
- Grupo de Despesa:300.00 – Serviços de Terceiros
- Rubrica:.....301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES: O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

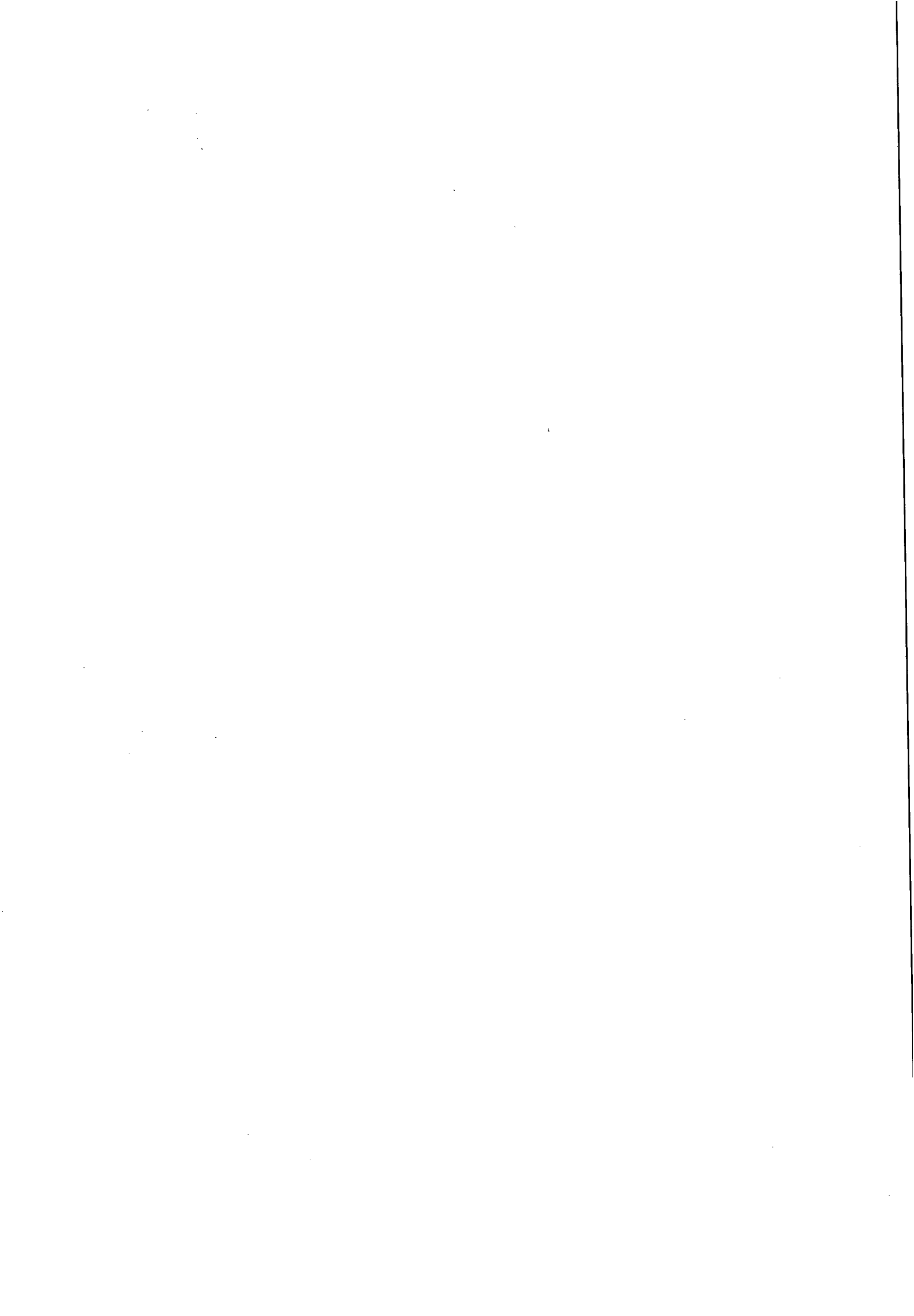
PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

PARÁGRAFO TERCEIRO: A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhum pagamento será feito sem que a **CONTRATADA** tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO QUINTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à **CONTRATADA**.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PARAGRAFO SEXTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARAGRAFO SETIMO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA:

BancoAgênciaC/C.....

CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE: Por força deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificados com nome de fantasia ou razão social da **CONTRATADA**, que está a serviço da CASAL.

CLÁUSULA QUINTA – DA MÃO DE OBRA: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:A **CONTRATADA** se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a **CONTRATADA** sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- a) Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- b) Supressão de qualquer dos trabalhos;
- c) Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- d) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras “a” e “b” do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085



CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços contínuos..

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DOS ACRÉSCIMOS: Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis pelo período do Contrato. Após este período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do INCC.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os serviços contratados poderão ser alterados no percentual de até 25% para mais ou para menos, de acordo com a legislação em vigor (§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.).

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO Durante a execução dos serviços será obrigatória a colocação de sinalização, visível para transeuntes e condutores em veículos, passagens provisórias para pedestre e/ou veículos, grades ou telas de proteção, objetivando prevenir, facilitar passagens e proteger cidadão e trabalhadores, conforme estabelece as normas de segurança do trabalho.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O serviços serão executados observando rigorosamente as fases descritas no Termo de Referência, a saber:

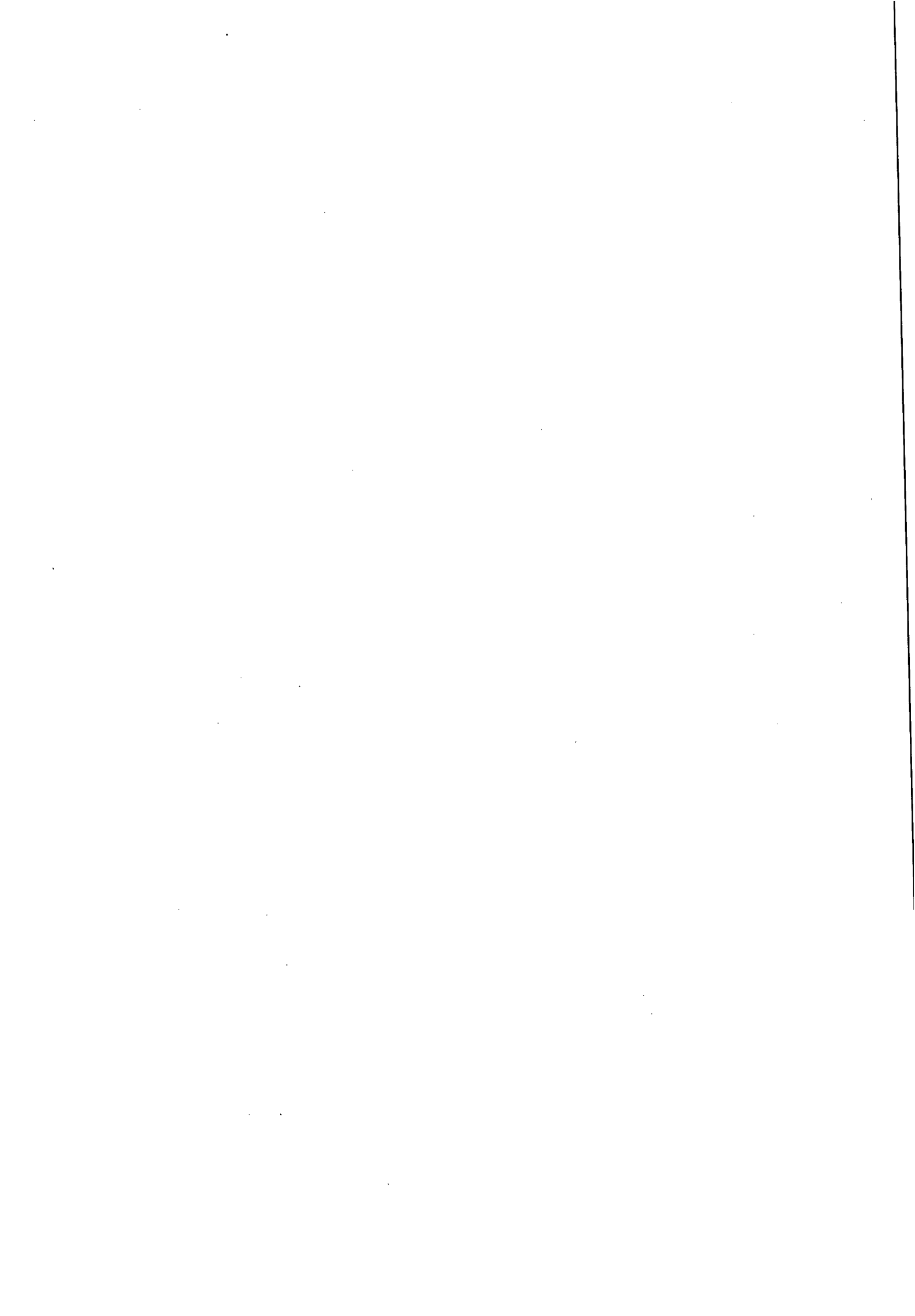
- a) Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro
- b) Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatórios em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's;
- c) Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados e relatórios em instalações com sistema de redução de pressão VRP's;
- d) Serviços unitários: aferição dos medidores de vazão; medição de pressão com datalogger em redes ou residências por 7 dias; medição de pressão e vazão com datalogger em redes por 7 dias; execução de caixa em alvenaria para instalação de TAP; acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA GESTÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado Victor Correia Vasconcellos, Engenheiro, na função de Gerente da GEDOP, matrícula nº 2919, inscrito no CPF sob o nº 043.401.694-20, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com antecedência a Vice-Presidência de Gestão Operacional a necessidade ou não da prorrogação de prazo para execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os documentos previstos no ato do pagamento serão exigidos pelo Gestor a CONTRATADA, quando da apresentação da Fatura Mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PARAGRAFO TERCEIRO: É de responsabilidade do GESTOR exigir da **CONTRATADA** a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a CPL/CASAL para anexar ao processo administrativo origem desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obriga-se a **CONTRATADA**, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77, fornecendo cópia do referido registro no prazo estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após a assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho – GESMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir ‘TERMO DE LIBERAÇÃO’, para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento.

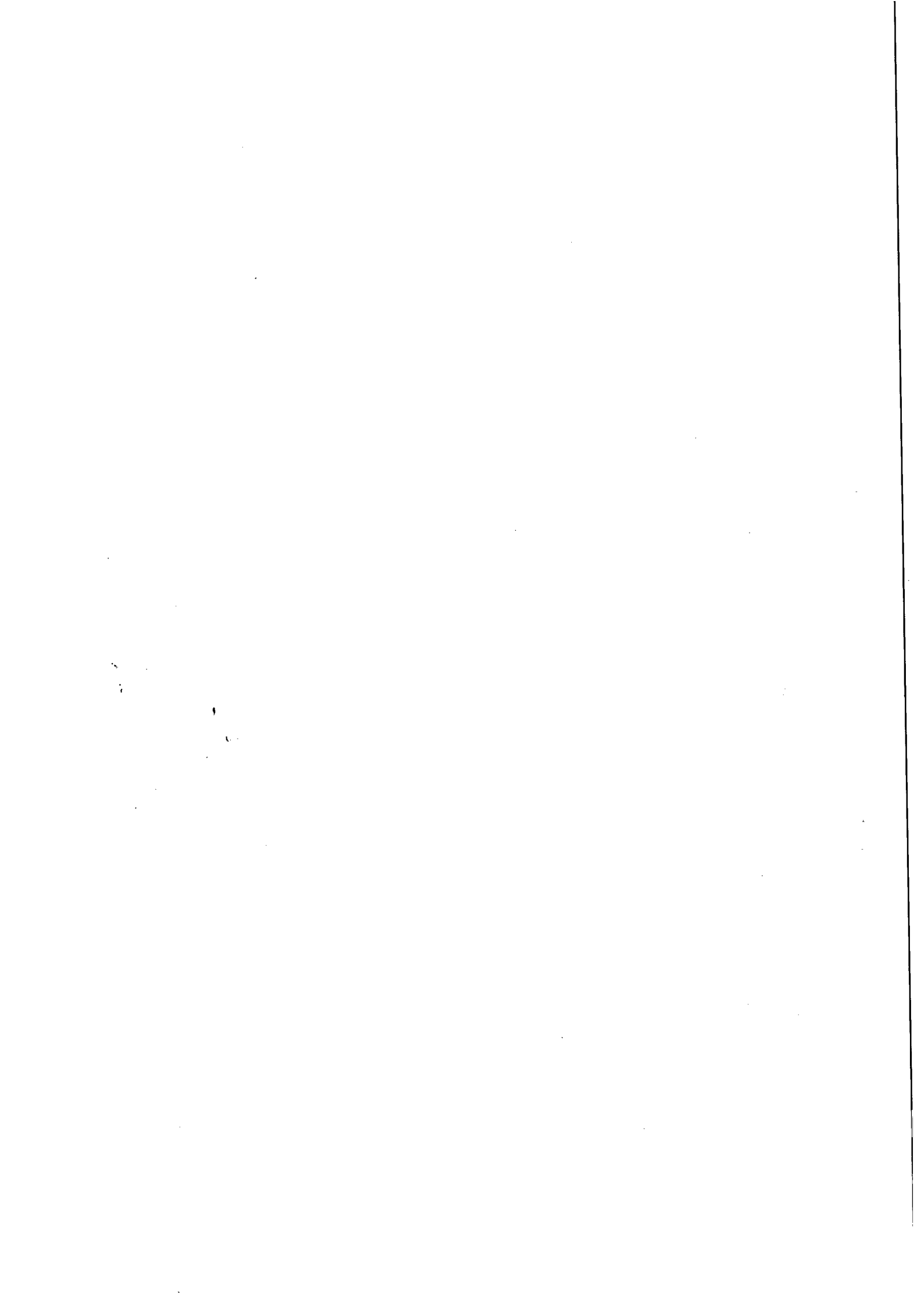
- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP – Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI’s (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório mensal de afastamento por acidente do trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PV’S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho _ GESMET, do “TERMO DE LIBERAÇÃO”, relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

PARAGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** deverá executar os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações. Normas de Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo.

PARAGRAFO QUARTO: A **CONTRATADA** deverá Promover a seleção e o treinamento do pessoal necessário à execução dos serviços, responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal e assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho, devidamente fardados e portando crachá de identificação com fotografia e ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

PARAGRAFO QUINTO: A **CONTRATADA** deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PARAGRAFOSÉXTO: A CONTRATADA deverá manter, junto a CASAL, profissional qualificado, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

PARAGRAFO SETIMO: A CONTRATADA deverá Identificar, com a logomarca da firma e a inscrição " A SERVIÇO DA CASAL", os veículos utilizados para a execução dos serviços, cujo valor foi incluso na composição dos custos dos serviços.

PARAGRAFO OITAVO: Ser responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

PARAGRAFO NONO: Comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARAGRAFO DÉCIMO: Cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Manter, durante a vigência do Contrato, as mesmas condições de compatibilidade de habilitação, qualificação e regularidade fiscal que ensejaram sua habilitação na licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que, se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

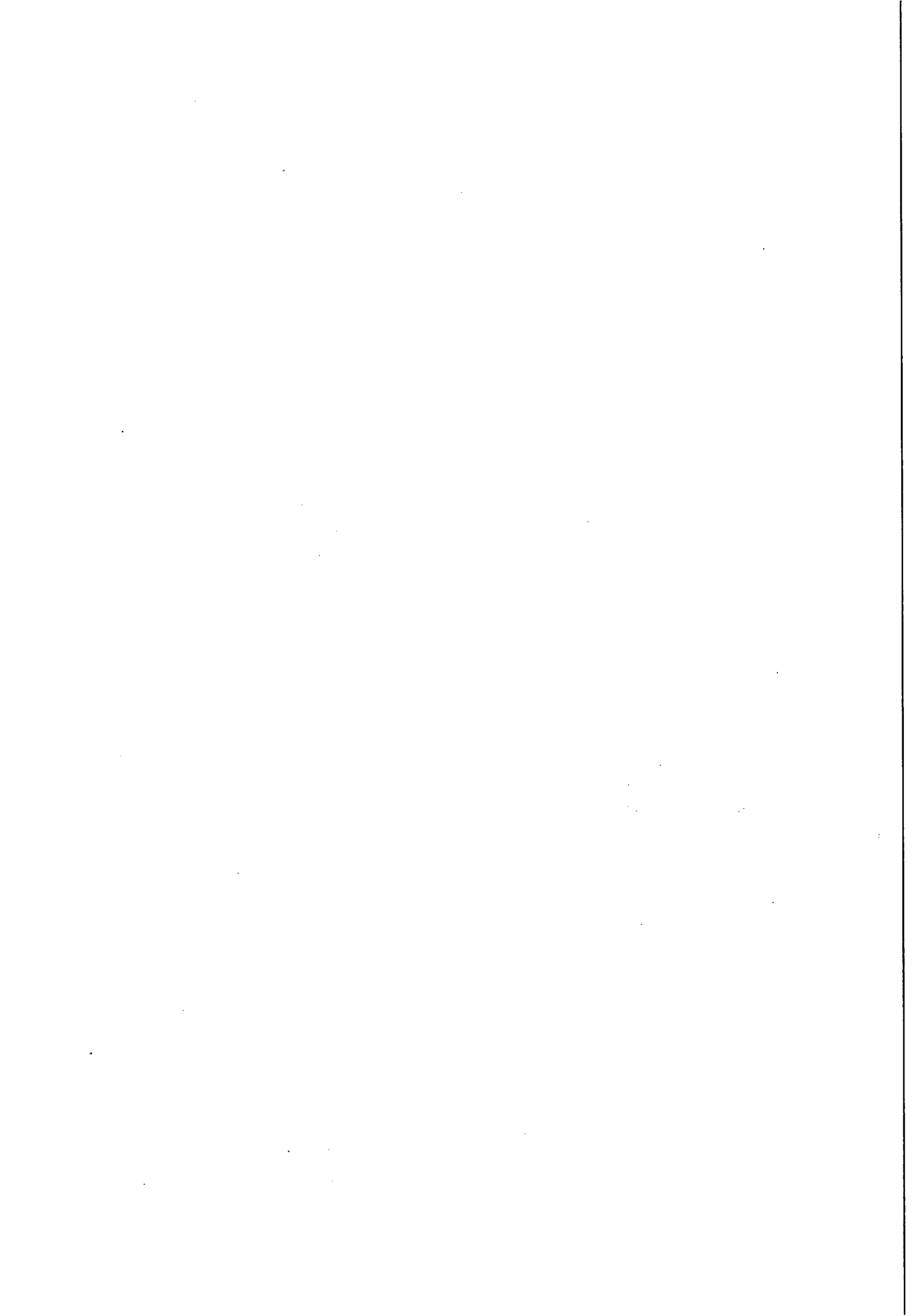
PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE: A CONTRATANTE obriga-se a fornecer à Contratada os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários à correta execução dos serviços.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fornecer mensalmente à Contratada os quantitativos previstos dos serviços para cada ciclo de fiscalização.

PARAGRAFO SEGUNDO: Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

PARAGRAFO TERCEIRO: Comunicar à Contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração efetuada nas normas de procedimentos para execução dos serviços, que visem atender exclusivamente ao interesse público, desde que esta não implique aumento de custos para a Contratada.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PARAGRAFO QUARTO: Intervir juntos a órgãos, a fim de agilizar as autorizações dos serviços, caso estas sejam necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES: No atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2%(zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARAGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

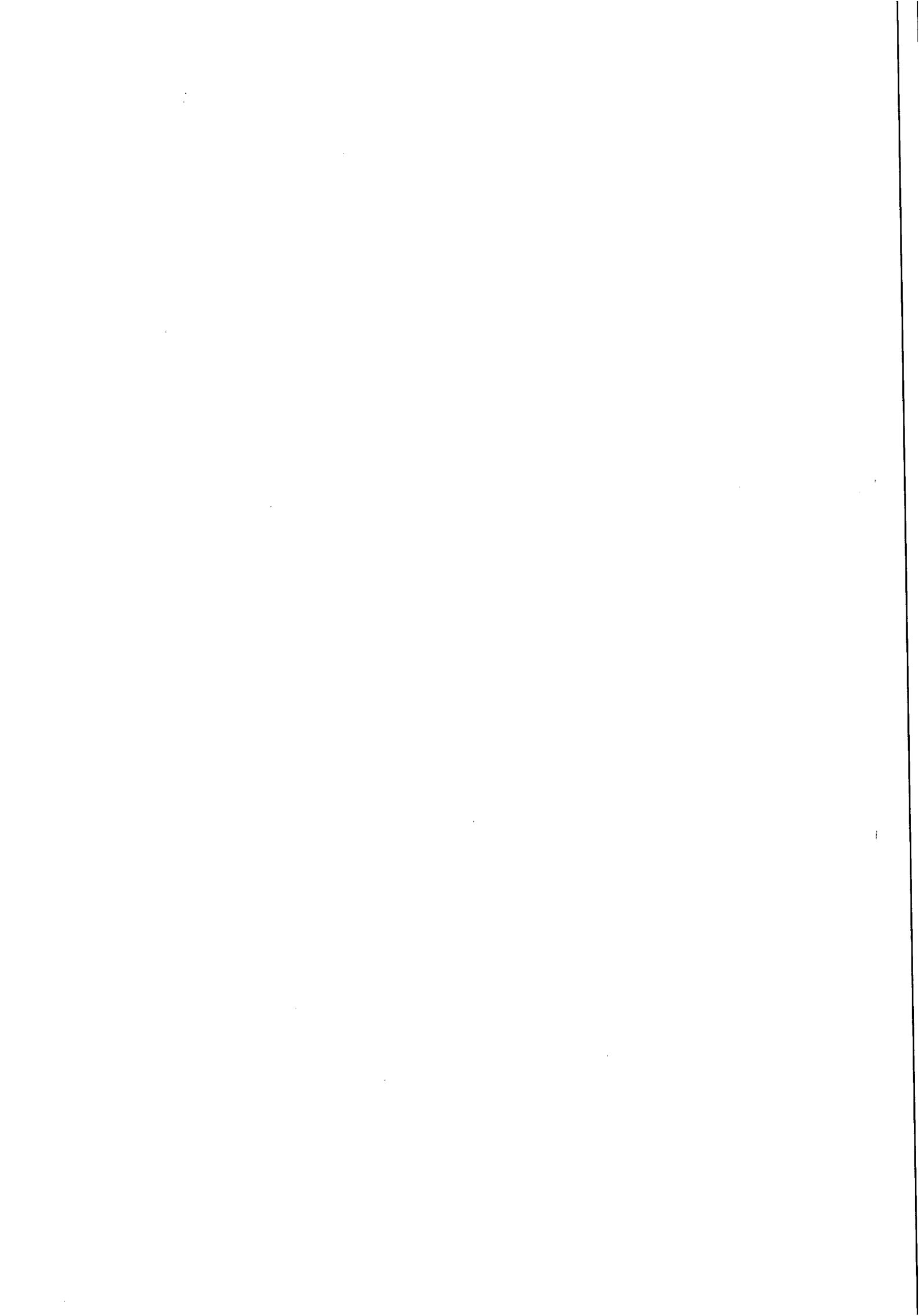
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMASÉTIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, -----de -----de 2014.

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

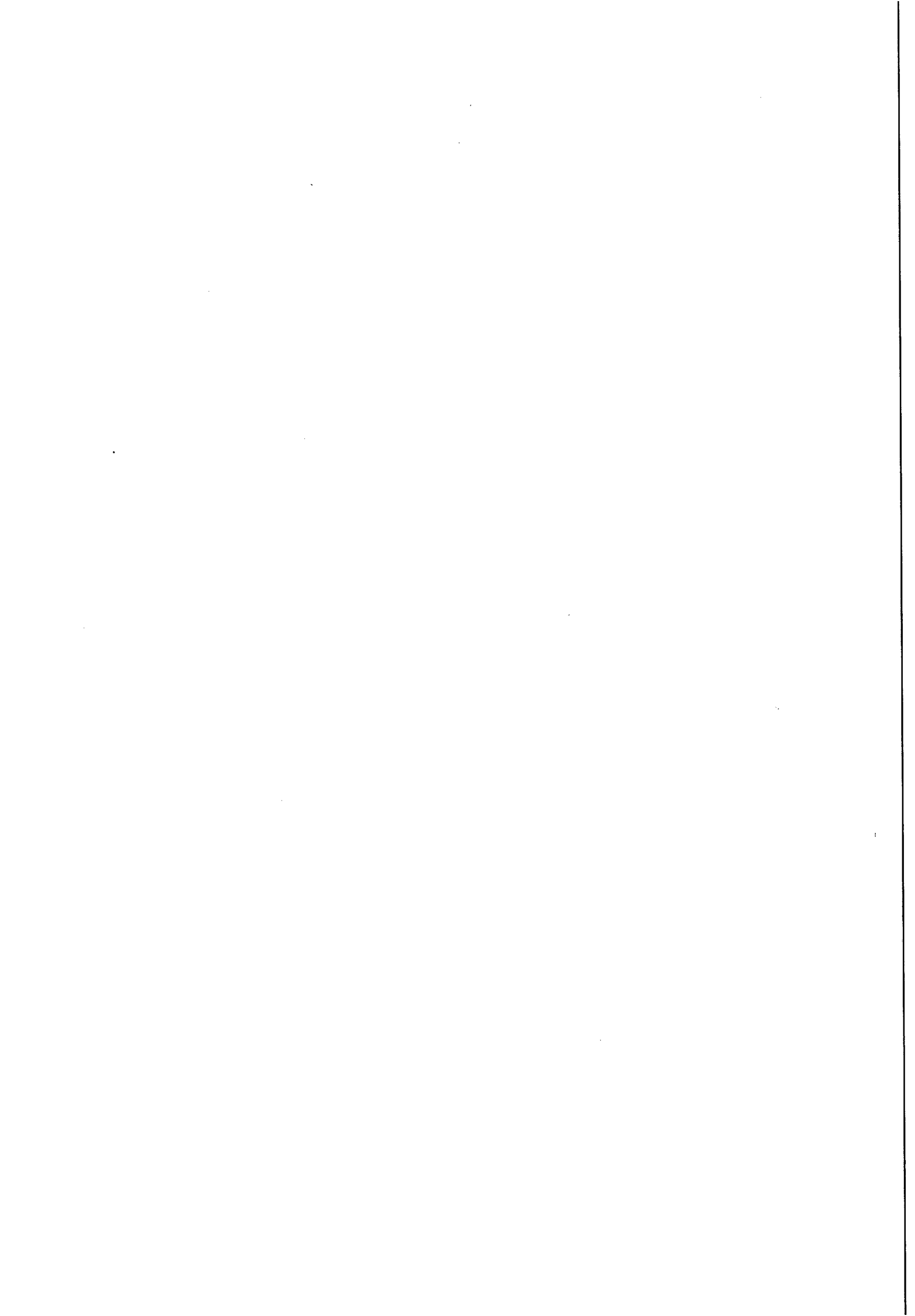
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice Presidente de Gestão Operacional/CASAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

(nome e CPF)

(nome e CPF)





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL

ANEXO IV

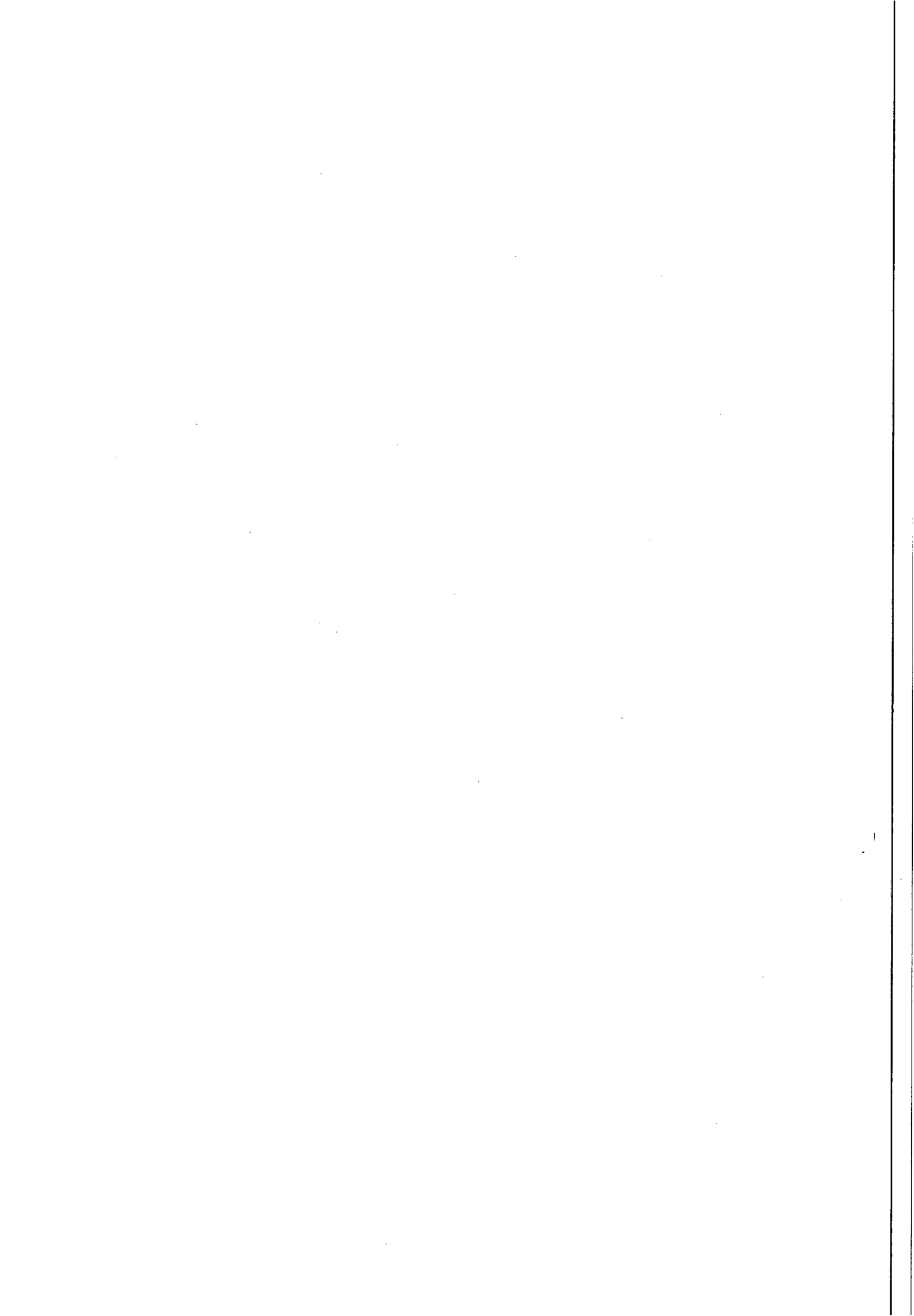
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL

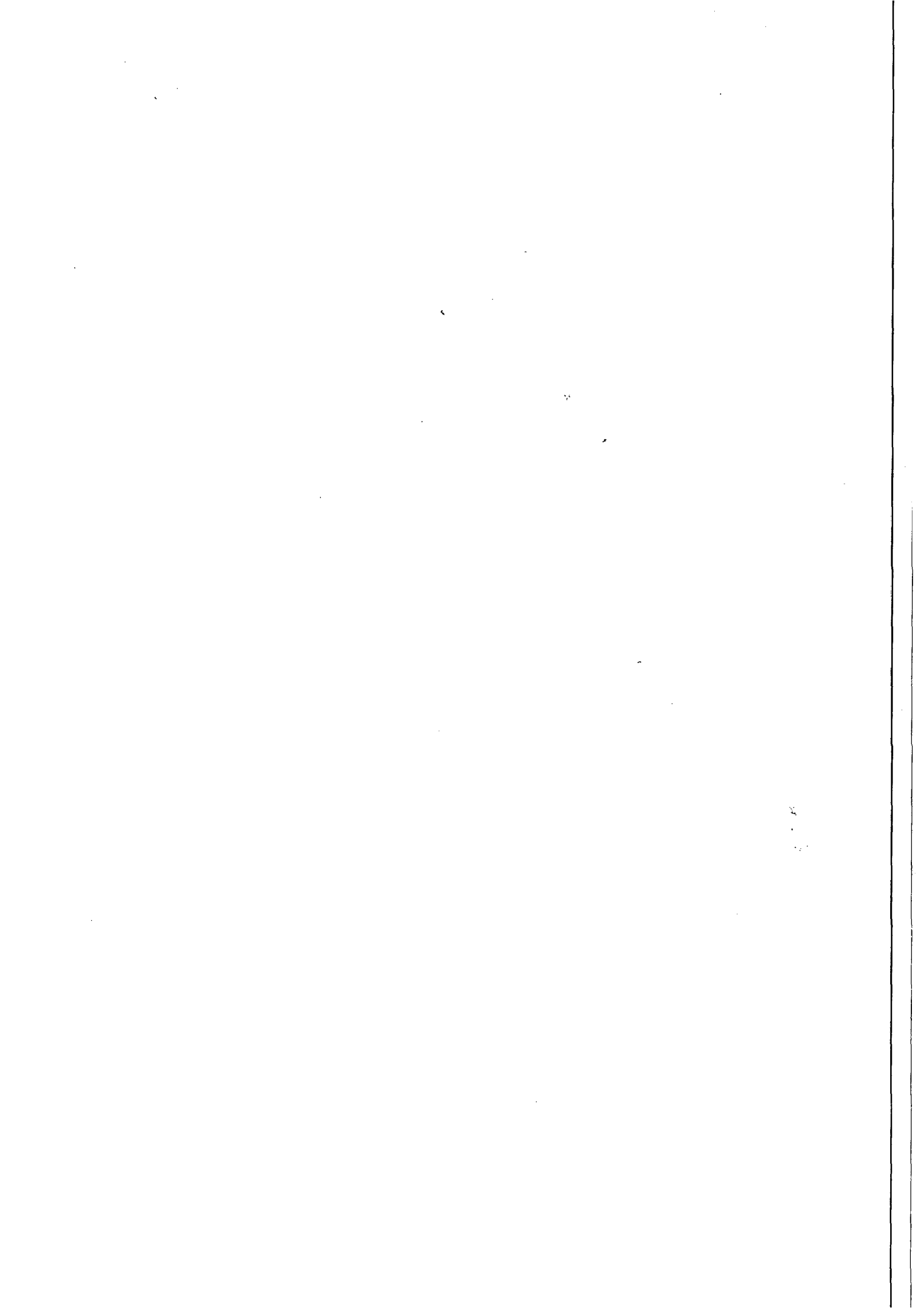
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo 12293/2013
C.I. nº 98/2013



À ASJUR (DE ORDEM)

Tendo em vista que, o Pregão Presencial nº 01/2014, foi suspenso "sine die" para ajustes na planilha de preços, bem como foram feitas alterações no Termo de Referência, encaminhamos para análise a nova Minuta do Edital do Pregão Presencial nº 01/2014.

Maceió/AL., 08 de julho de 2014.

Atenciosamente


Rosalva Medeiros Azeiteiro de Barros
Pregoeira
Mat.: 1608





Processo: 12293/2013

Interessado: GEDOP

Assunto: Aprovação de Edital do Pregão Presencial nº 01/2014.



À Assessoria Jurídica – Chefe da ASJUR/CASAL

EMENTA: APROVAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2014. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

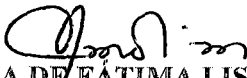
Veio para análise jurídica e aprovação o Edital e seus anexos do Pregão Presencial sob o nº 01/2014, conforme Termo de Referência e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar nº. 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, com vistas à “contratação de serviços de engenharia para “operação, monitoramento e manutenção de VRP’S (válvula redutora de pressão e sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL”.

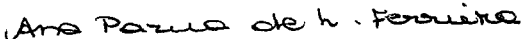
Assim, da análise do Edital em epígrafe e seus anexos, depreende-se que está em conformidade, bem como encontram-se presentes todos os requisitos necessários para sua aprovação.

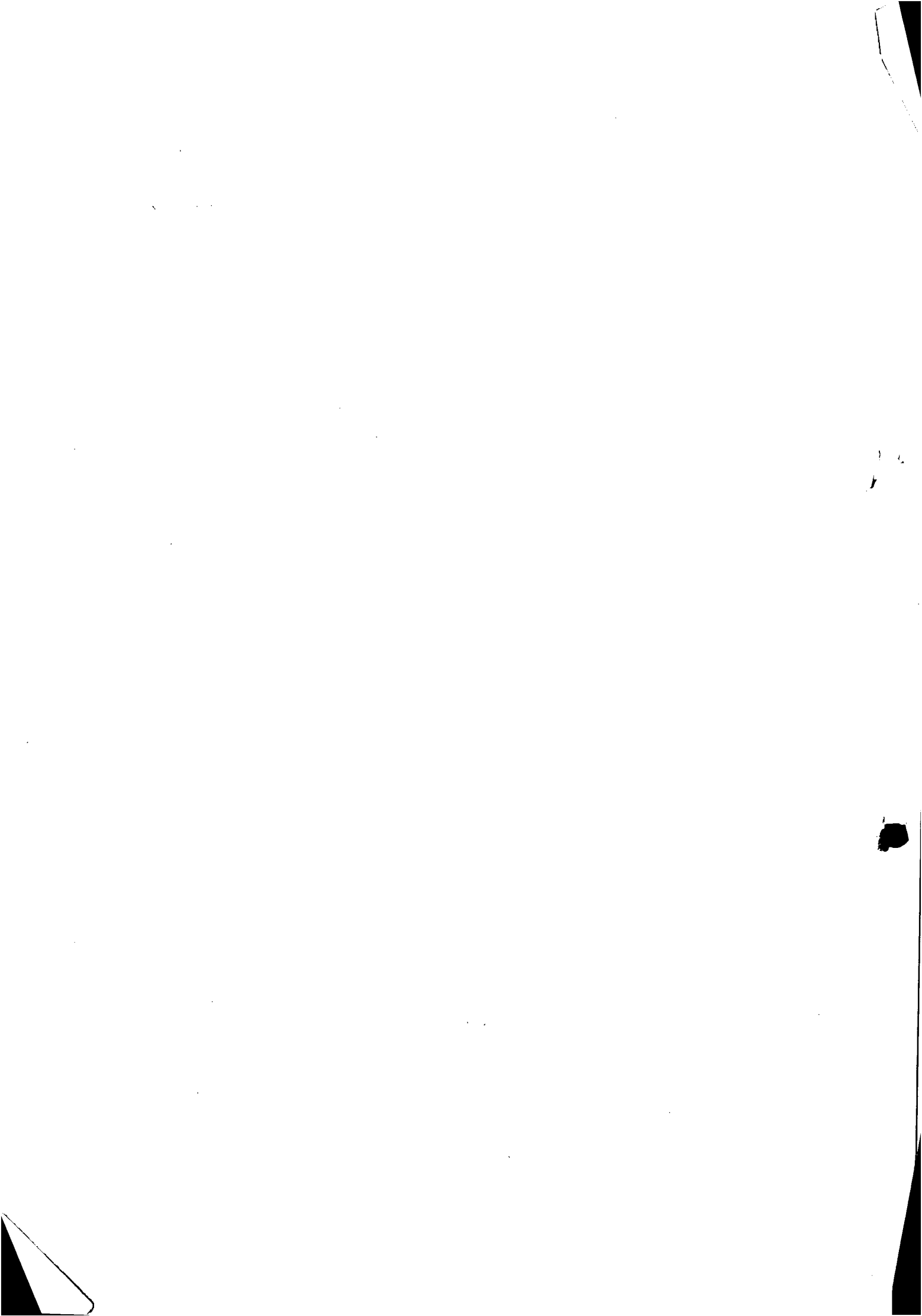
Diante das conformidades supramencionadas aprovamos o Edital do Pregão Presencial supracitado, apondo a chancela deste jurídico, cumprindo assim, os mandamentos contidos no artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer S.M.J.

Em: 16.07.2014.


MARIA DE FÁTIMA LISBOA AMORIM
ADVOGADA /ASJUR/CASAL
OAB nº1413


ANA PAULA DE LIMA FERREIRA
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

12293/2013

Nº da Folha:

Fis. 195



À DP,

Trata-se de Edital do Pregão Presencial nº 01/2014, que fora deflagrado e posteriormente suspenso *sine die* para ajustes em suas planilhas e termos.

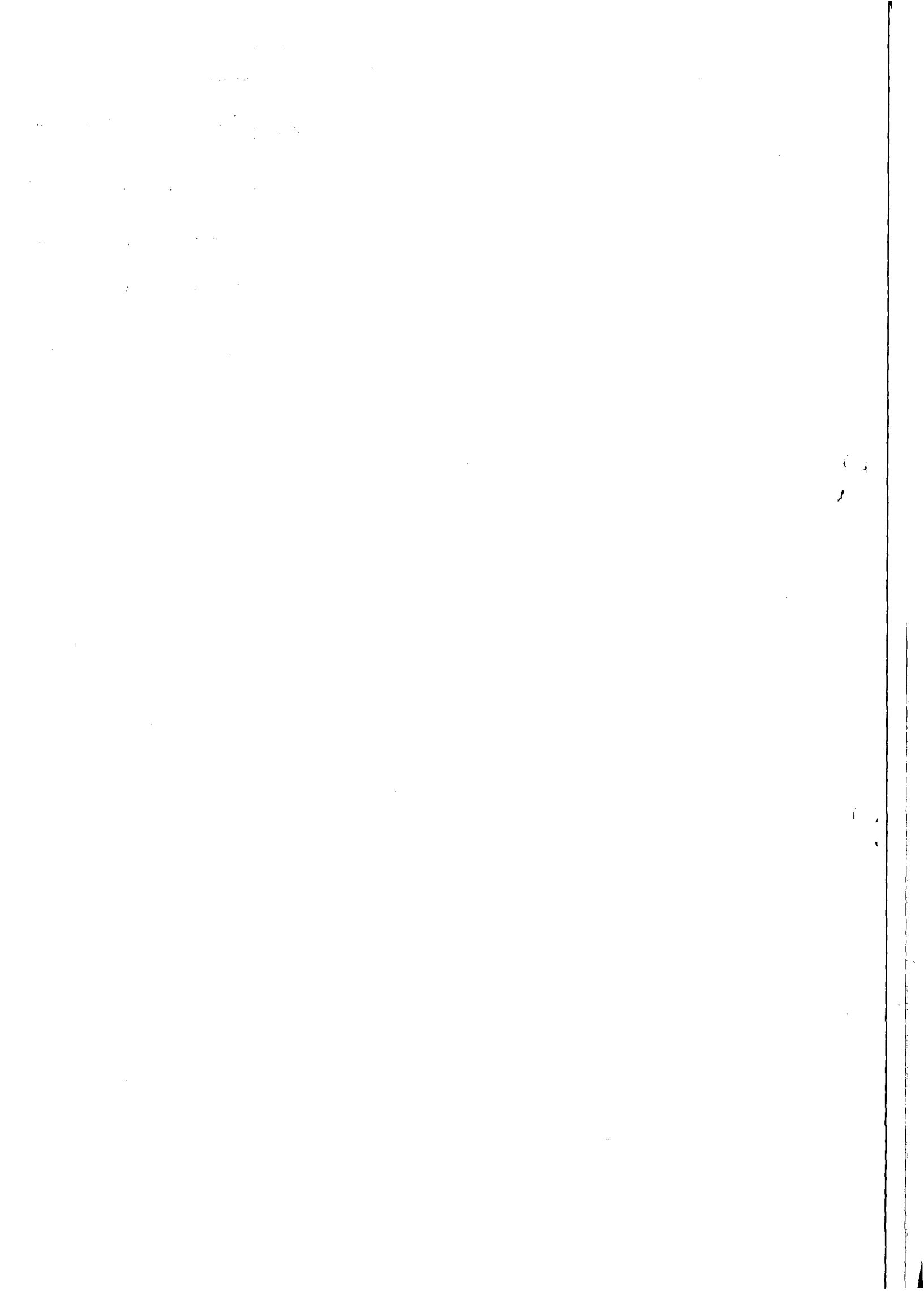
A área técnica da Companhia procedeu às adequações que entendeu necessárias, inclusive ajustando as planilhas de preços que integram o Edital e encaminhou os autos à CPL, para adequação do Edital. Após análise da Minuta, esta Assessoria se manifestou pela necessidade de ajustes e de encaminhamento à DP para nova autorização (fls, 150), visto que houve alteração nos valores das planilhas e, conseqüentemente, da licitação que se pretende deflagrar.

Assim, e muito embora tenha a Advogada Fátima Amorim manifestado entendimento no sentido de que o Edital está apto a ser deflagrado, entendemos que tal somente poderá ocorrer caso haja expressa autorização desta DP neste sentido, pelos motivos já explicitados anteriormente.

Sendo Autorizado, os autos deverão ser encaminhados à CPL para as providências relativas à republicação do Edital corrigido.

Em 17 / 04 / 2014

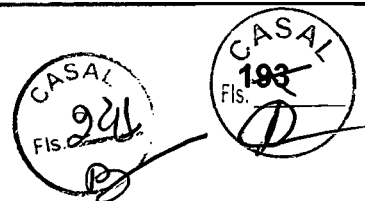

Bruna Juca Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL






COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 12293/2013
Ref. Pregão Presencial nº 01/2014

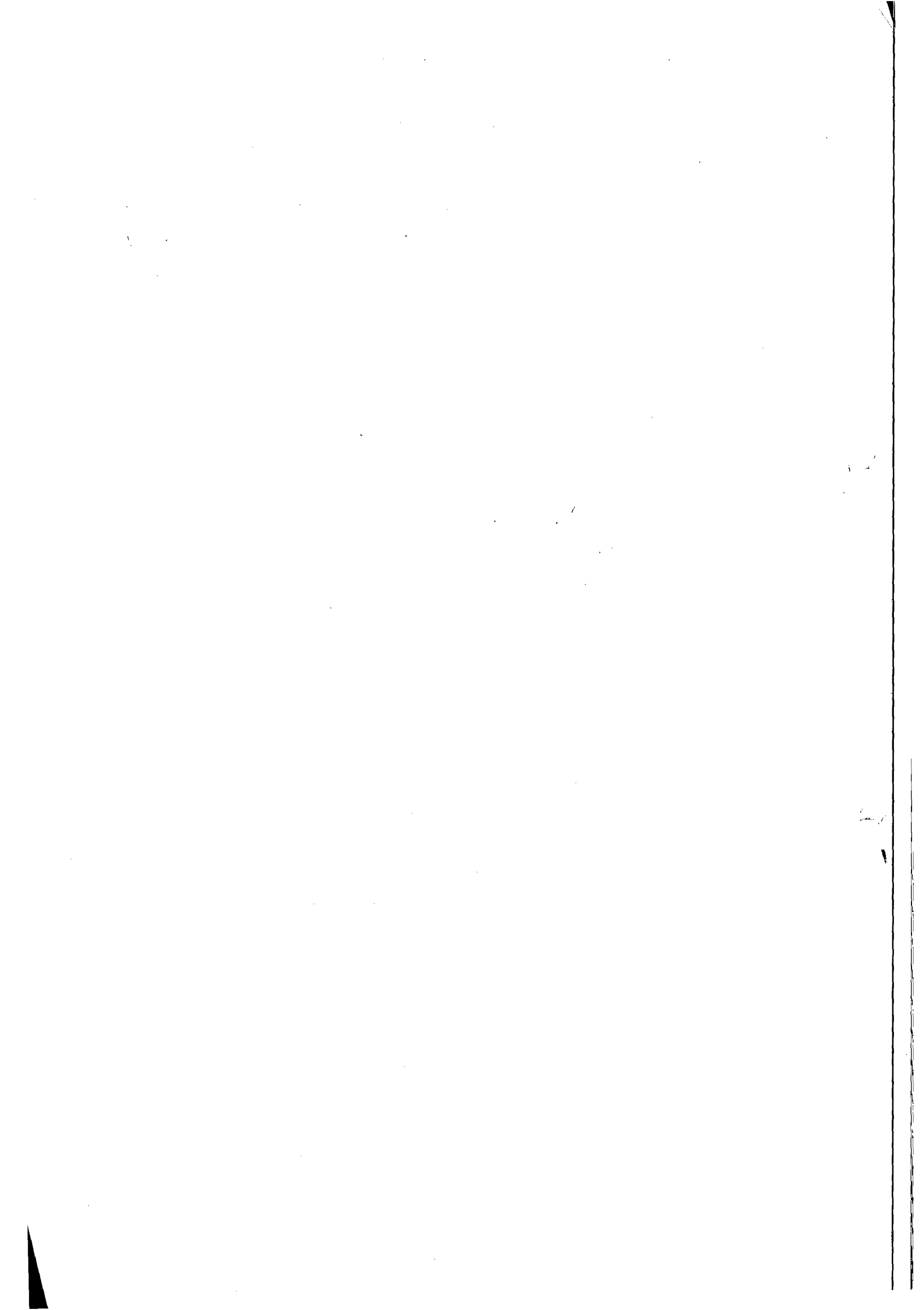


À
CPL,

AUTORIZAMOS,o prosseguimento do Pregão Presencial nº 01/2014, conforme parecer jurídico/ASJUR às fls. 191, conforme Termo de Referência e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007,Decreto 5.450/2005 e Lei complementar nº 123/06, subsidiariamente pela Lei nº 8666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. Em, 18/07/14


Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

vgm...





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

110 /2014

Origem: CPL

Destino: ASCOM

Data de emissão:
24.07.2014

Senhor Assessor,



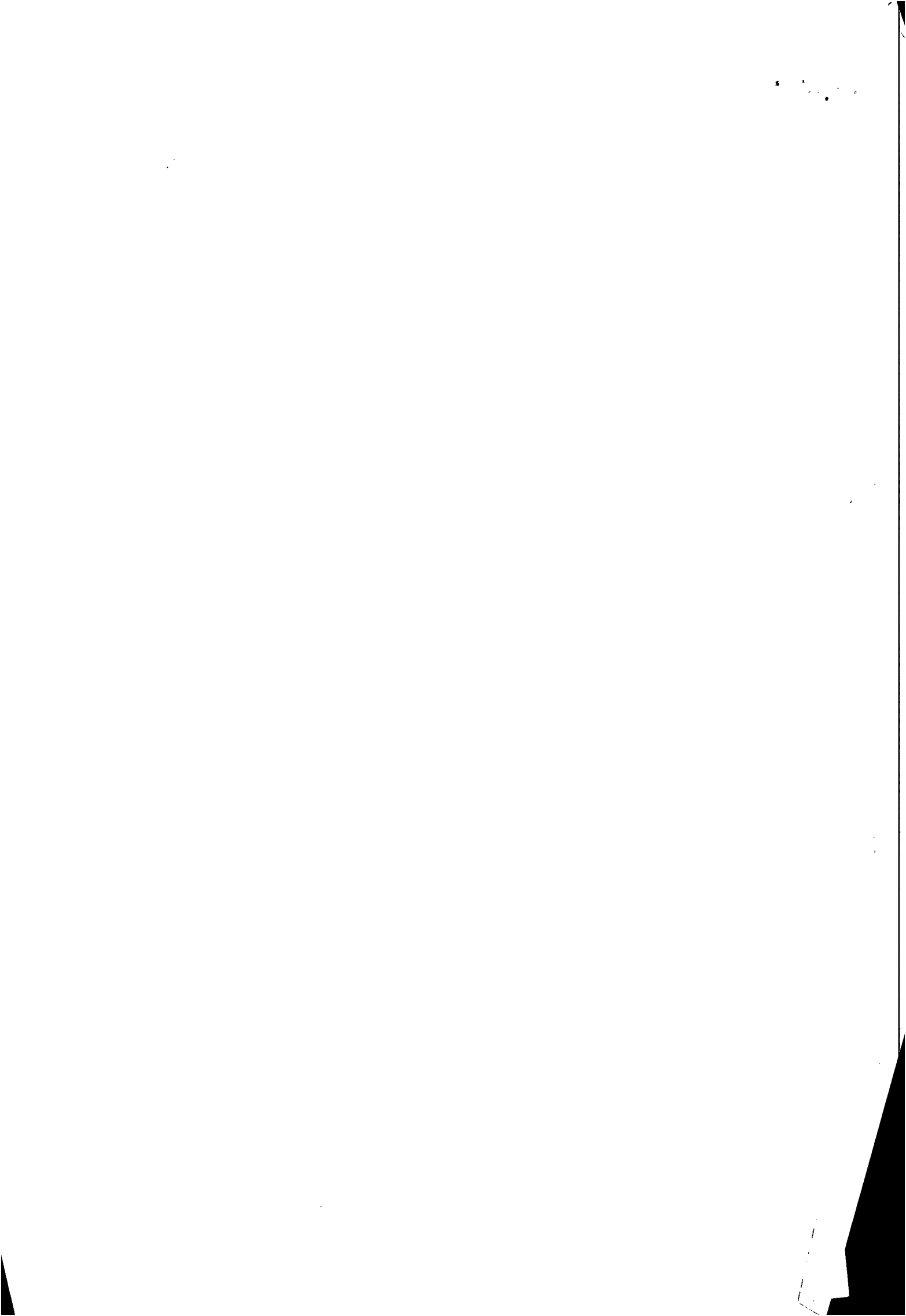
Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 25.07.14, aviso de edital de Pregão Presencial nº 01/2014.

Atenciosamente,

LUCI GLEIDE

Equipe de Apoio/Pregoeira

Antônio
24/07/14



A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:



PREGÃO PRESENCIAL N.º-01/2014 – CASAL

DATA: 12/08/2014 – 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS
Pregoeira/CASAL





o qual alterou o art. 7.º, § 3.º, I do Decreto Estadual n.º 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão eletrônico n.º AMGESP 10.072/2014, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material elétrico - lâmpadas, destinado à Administração Pública Estadual do Estado de Alagoas, que teve como vencedora as empresas: AIHA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI, CNPJ N.º 10.428.493/0003-80, para o item 01, com valor total de R\$ 32.177,95 (trinta e dois mil cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos), para o item 02, com um valor global de R\$ 137.374,60 (cento e trinta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), para o item 03, com um valor total de R\$ 8.918,24 (oito mil novecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), e para o item 04, com um valor global de R\$ 9.971,52 (nove mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos); GRAND COMERCE LTDA, CNPJ N.º 12.443.367/0001-69, para o item 05, com um valor total de R\$ 11.379,55 (onze mil trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para o item 06, com um valor global de R\$ 18.156,12 (dezoito mil cento e cinquenta e seis reais e doze centavos), para o item 07, com um valor total de R\$ 22.196,97 (vinte e dois mil cento e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), e para o item 08, com um valor global de R\$ 40.682,28 (quarenta mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos); JP ELETRICIDADE EIRELI-ME, CNPJ N.º 13.942.844/0001-01, para o item 09, com um valor total de R\$ 53.332,00 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e dois reais).
Total Geral: R\$ 334.189,83 (trezentos e trinta e quatro mil cento e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

PUBLIQUE-SE.

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Divisão Técnica de Logística desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preços

Maceió, 22 de Julho de 2014

Cristiano Roberto Araújo Medeiros
Diretor-Presidente

O Presidente desta Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP despachou os seguintes processos no dia 24 de Julho de 2014.

Proc. N.º 4101-9890/2013- Aquisição de equipamentos de reabilitação/fonoaudiologia, destinados à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas. Delegou-se à UNCISAL a atribuição para realização do certame. Seguem à UNCISAL.

Proc. N.º 4101-6370/2013- Contratação de empresa especializada em serviços de seguro coletivo contra acidentes, destinados à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas. Delegou-se à UNCISAL a atribuição para realização do certame. Seguem à UNCISAL.

Proc. N.º 4101-12469/2013- Aquisição de equipamentos para o Restaurante Universitário, destinados à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas. Delegou-se à UNCISAL a atribuição para realização do certame. Seguem à UNCISAL.

Proc. N.º 4101-9704/2013- Aquisição de equipamentos de informática, destinados à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas. Delegou-se à UNCISAL a atribuição para realização do certame. Seguem à UNCISAL.

Proc. N.º 2000-10508/2014- Aquisição de mochilas kit desastre, destinadas à Secretaria de Estado da Saúde. Delegou-se à SESAU a atribuição para realização do certame. Seguem à SESAU.

Proc. N.º 2000-4412/2014- Aquisição de desfibrilador cardioversor, destinados à Secretaria de Estado da Saúde. Delegou-se à SESAU a atribuição para realização do certame. Seguem à SESAU.

Proc. N.º 2000-3649/2014- Aquisição de equipamentos de proteção individual, destinados à Secretaria de Estado da Saúde. Delegou-se à SESAU a atribuição para realização do certame. Seguem à SESAU.

Proc. N.º 2000-1800/2014- Aquisição de materiais (químicos) de limpeza, destinados à Secretaria de Estado da Saúde. Delegou-se à SESAU a atribuição para realização do certame. Seguem à SESAU.

Proc. N.º 2000-5871/2014- Aquisição de reagentes eletrolíticos, destinados à Secretaria de Estado da Saúde. Delegou-se à SESAU a atribuição para realização do certame. Seguem à SESAU.

Proc. N.º 2000-14023/2014- Aquisição de materiais descartáveis (canudos e guardanapos), destinados à Secretaria de Estado da Saúde. Delegou-se à SESAU a atribuição para realização do certame. Seguem à SESAU.

Proc. N.º 2000-10145/2014- Aquisição de mobília, destinadas à Secretaria de Estado da Saúde. Delegou-se à SESAU a atribuição para realização do certame. Seguem à SESAU.

Proc. N.º 2000-14521/2014- Aquisição equipamentos médico hospitalares, destinados à Secretaria de Estado da Saúde. Delegou-se à SESAU a atribuição para realização do certame. Seguem à SESAU.

Proc. N.º 2000-14521/2014- Aquisição equipamentos médico hospitalares, destinados à Secretaria de Estado da Saúde. Delegou-se à SESAU a atribuição para realização do certame. Seguem à SESAU.

Proc. N.º 2000-1801/2014- Aquisição de materiais de higiene, destinados à Secretaria de Estado da Saúde. Delegou-se à SESAU a atribuição para realização do certame. Seguem à SESAU.

Proc. N.º 2000-5647/2014- Aquisição equipamentos médico hospitalares, destinados à Secretaria de Estado da Saúde. Delegou-se à SESAU a atribuição para realização do certame. Seguem à SESAU.

Jaqueline Tenório dos Santos
Assessora Técnica

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n.º AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por comprasepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17:00 hrs.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 10(DEZ) LATÕES DE TINTA PARA O CCERC

EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO N.º 04/2010 CELEBRADO ENTRE À CEPAL E A SETUR".

Maceió, 23 de julho de 2014.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL, torna pública a realização da Licitação abaixo:

REGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL

DATA: 12/08/2014 - 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL.

Tipo: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

ROSALVA MEDEIROS ALELUIJA DE BARROS
Pregoeira/CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL, torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2014 - CASAL

DATA: 07/08/2014 - 09:00h (Horário local)

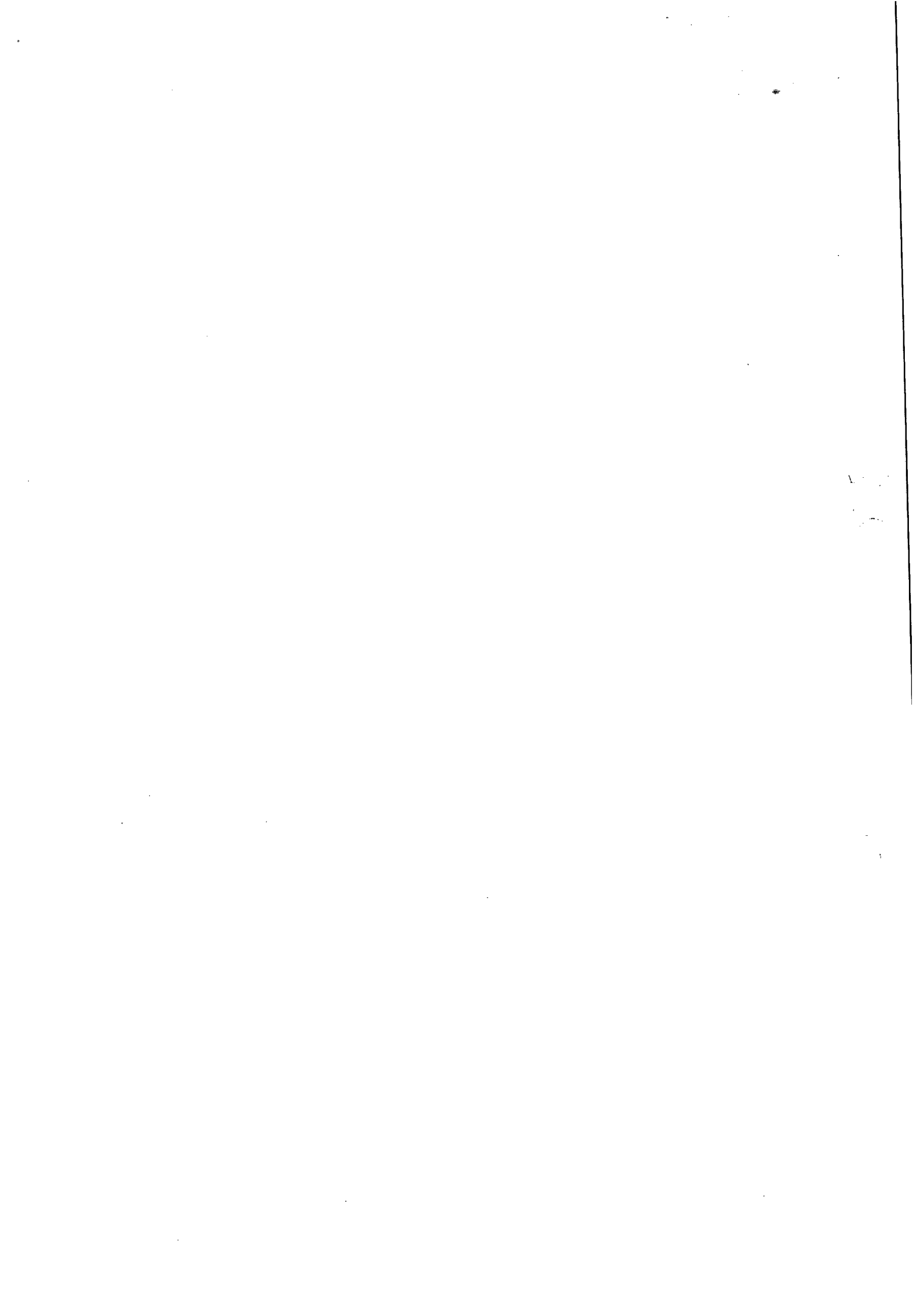
Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL.

Tipo: Menor preço global.

Objeto: A presente Licitação tem por objetivo a aquisição de peças hidráulicas, abaixo relacionadas, para utilização na captação e Estação de Tratamento de Água do Tabuleiro do Pinto, em Rio Largo/Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil, www.casal.al.gov.br, e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

*Replicado por incorreção

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS

GOVERNO A UM CLIQUE

**Companhia de Saneamento de Alagoas**

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

Pesquise



WebEmail

**A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
“OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S
(VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES,
REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE
CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA
CIDADE DE MACEIÓ/AL.**

Pregão Presencial 01/2014 - Pregão Presencial
Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º-01/2014 – CASAL

DATA: 12/08/2014 – 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

Tipo: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia para “Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP’s (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS

Pregoeira/CASAL



FoneFácil Casal
0800.082.0195



Newsletter

Cadastre-se em nossa mala-direta e
receba nossas novidades e notícias na

Nome

E-mail

comodidade da sua caixa de entrada.

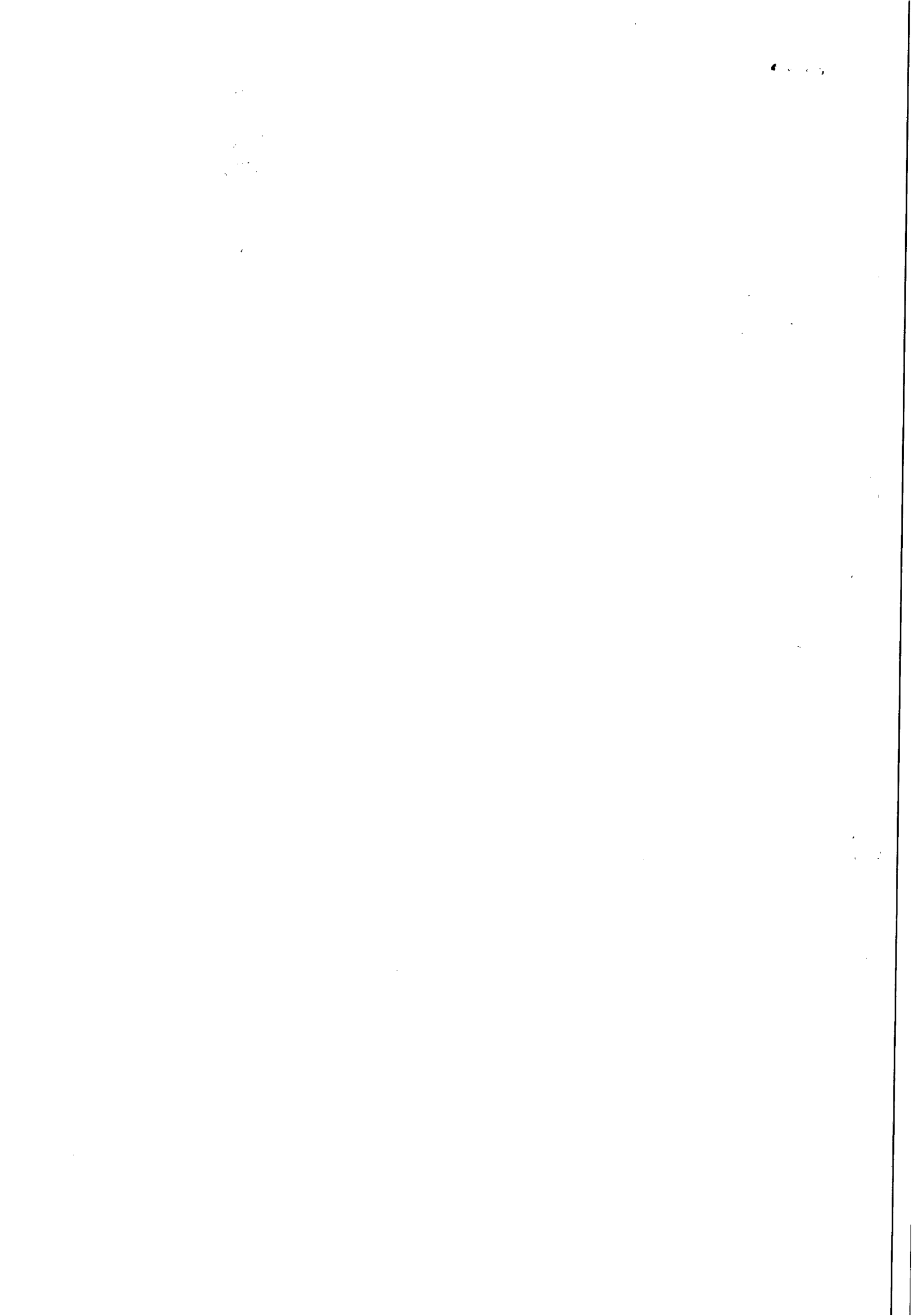
A Casal agradece sua ligação.


Cadastrar

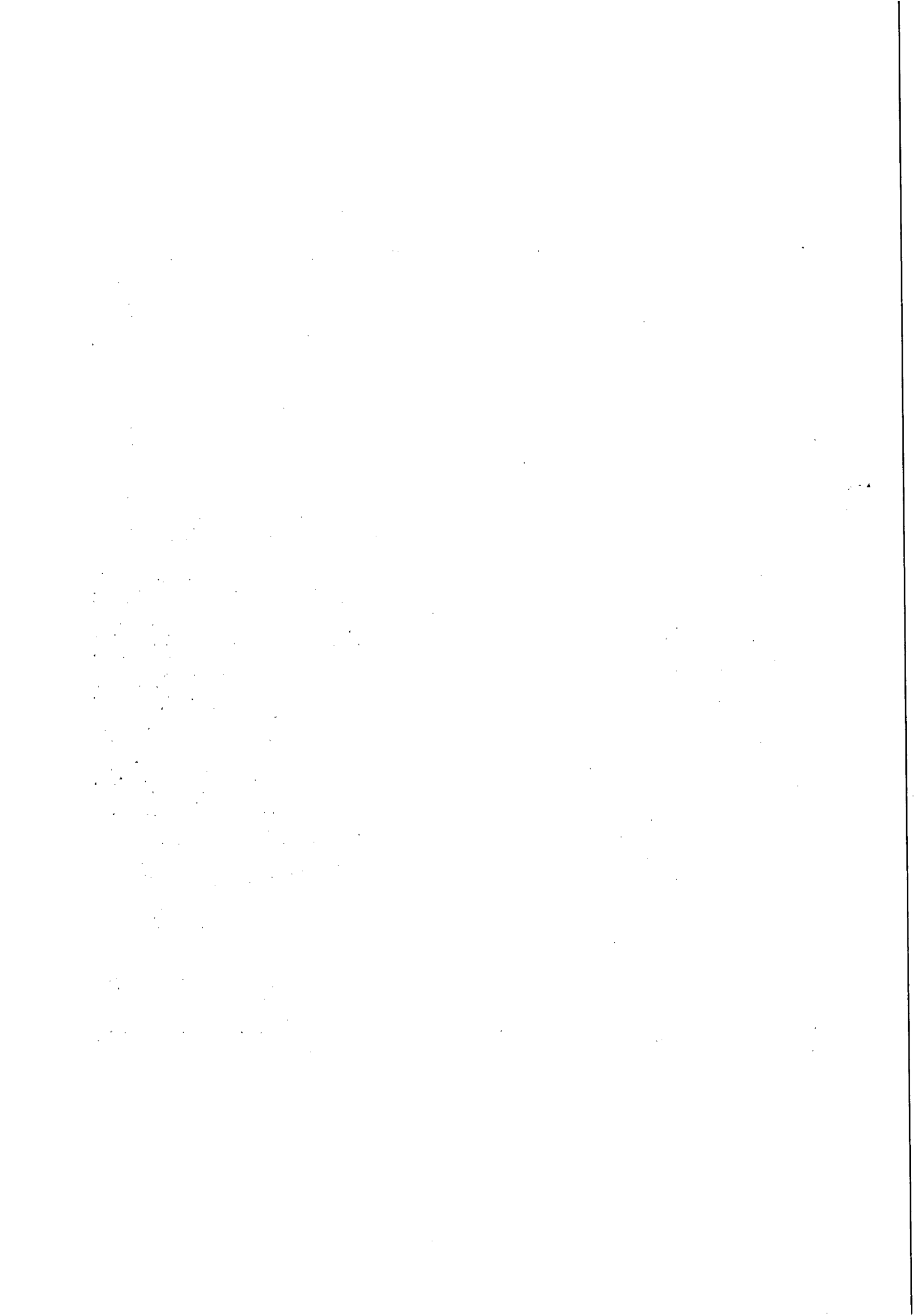
© 2006-2014 .. Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL
Rua Barão de Alataia, 200, Centro, 57020-510, Maceió, Alagoas. tel.: 0800 082 0195



carregando



☐	Título	Status	Data
	MACEIÓ/ALAGOAS.		
			
☐	TRANSFERENCIA DA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2014 – A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.	Em Andamento	25/07/2014 Publicado
☐	“OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL. - Rascunho		25/07/2014 Modificado pela última vez
☐	EMPRESA ENGENHARIA PARA ASSESSORIA, OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	Em Andamento	21/07/2014 Publicado
☐	CONSTRUÇÃO DE LEITO DE SECAGEM NAS INSTALAÇÕES DO EMISSÁRIO SUBAMRINO, EM MACEIO/AL	Em Andamento	17/07/2014 Publicado
☐	SERVIÇOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL ARMADA EM UNIDADES DA CASAL	Concluída	17/07/2014 Publicado
☐	Título	Status	Data





Federal nº 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 742/2014, autorizando a contratação, mediante coleta pública de preços da empresa Dial Sistemas de Ponto e Acesso Ltda. - ME, inscrita no CNPJ nº 03.553.578/0001-63, estabelecida na Rua Silverio Jorge nº 102, Sala 02, Jaraguá, CEP 57.022-110, Maceió-AL, para a aquisição de material para cancela eletrônica do CCERC, no valor de R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais), em cumprimento ao Contrato nº 004/2010 celebrado entre a CEPAL e a SETUR.

Maceió, 30 de julho de 2014.

Moisés de Aguiar
Diretor Presidente

NOTA

A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS – CEPAL, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. MOISÉS DE AGUIAR, vem informar que, em cumprimento à Decisão Judicial (Proc. 0703519-20.2014.8.02.0001) vem promover a exclusão dos dados pessoais do Sr. DANIEL DE MORAIS INÁCIO, da publicação realizada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 09 de setembro de 2010, pág. 29 e 42.

Maceió, 30 de julho de 2014.

Moisés de Aguiar
Diretor Presidente da CEPAL

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL toma pública a realização da Licitação abaixo:

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º-01/2014 – CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, através da Pregoeira devidamente nomeada, toma público que por motivos técnicos, RESOLVE transferir a data de realização do Pregão Presencial nº 01/2014, para o dia 13 de agosto de 2014, às 09 horas, na sala da CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL.

ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS
Pregoeira/CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL toma pública a realização da Licitação abaixo:

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º-11/2014 – CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, através da Pregoeira devidamente nomeada, toma público que por motivos técnicos, RESOLVE transferir a data de realização do Pregão Presencial nº 11/2014, para o dia 14 de agosto de 2014 às 09 horas, na sala da CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL.

Rosava Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL toma pública a realização da Licitação abaixo:

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º-23/2014 – CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, através da Pregoeira devidamente nomeada, toma público que por motivos técnicos, RESOLVE transferir a data de realização do Pregão Presencial nº 23/2014, para o dia 30 de setembro de 2014, às 14 horas, na sala da CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL.

ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS
Pregoeira/CASAL

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/DER N.º 2.298/2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS – DER/AL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, VIII, do Decreto Estadual 19.033, de 22 de março de 2012, e embasamento na orientação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios da Procuradoria Geral do Estado, e no que constam dos Processos Administrativos 5501-1321/2014, 5501-1322/2014, 5501-1459/2014, 5501-2052/2014, 5501-3006/2014, 5501-3007/2014, 5501-3008/2014 e 5501-3325/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LEONARDO JOSÉ ALMEIDA TEIXEIRA, matrícula 35.731-6 e CPF/MF 240.665.754-04; VERA LÚCIA LIMA OLIVEIRA, matrícula 47.071-6, CPF/MF 354.708.284-68, e GENES DARLES LUNA PEREIRA, matrícula 25.301-4, CPF/MF 099.373.664-53, todos do Quadro de Pessoal Estatutário deste DER-AL para, em Sindicância Administrativa, e sob a presidência do primeiro, apurar a responsabilidade de extrapolação do prazo de vigência dos contratos de empresas vinculadas aos processos administrativos acima mencionados.

Art. 2º A apuração será realizada dentro do prazo estabelecido pelo art.156 da Lei Estadual 5.247, de 26 de julho de 1991.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 29 de julho de 2014.

JOÃO TUDE MACIEL
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA N.º 1281/2014-GDP

A Diretora Presidente do DETRAN-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Suspensão do direito de dirigir do infrator abaixo, a contar da data da entrega da C.N.H. na Coordenadoria de Controle de Infração (C.C.I.). Será aberto prazo para recurso a partir do recebimento da notificação informando a imposição da penalidade a ser cumprida ao final do processo.

I – FABIO DE VASCONCELOS PAES, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 165, c/c Art. 256, III e 261 do CTB e Art.16, I e II da Resolução 182/2005 do CONTRAN, em função da abertura do Processo Administrativo nº. 5101-016022/2013.

II – SERGIO LUIZ PEREIRA LOPES, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 165, c/c Art. 256, III e 261 do CTB e Art.16, I e II da Resolução 182/2005 do CONTRAN, em função da abertura do Processo Administrativo nº. 5101-002842/2014.

III – ANTONIO SALUTIANO CARDOSO, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 165, c/c Art. 256, III e 261 do CTB e Art.16, I e II da Resolução 182/2005 do CONTRAN, em função da abertura do Processo Administrativo nº. 5101-002815/2014.

IV – DOMINGOS REGIS SOUZA OLIVEIRA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 165, c/c Art. 256, III e 261 do CTB e Art.16, I e II da Resolução 182/2005 do CONTRAN, em função da abertura do Processo Administrativo nº. 5101-016685/2013.

V – AILTON QUEIROGA CASSIMIRO, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 165, c/c Art. 256, III e 261 do CTB e Art.16, I e II da Resolução 182/2005 do CONTRAN, em função da abertura do Processo Administrativo nº. 5101-002805/2014.

VI – LUIZ DOS SANTOS GOIANA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 165, c/c Art. 256, III e 261 do CTB e Art.16, I e II da Resolução 182/2005 do CONTRAN, em função da abertura do Processo Administrativo nº. 5101-002786/2014.

VII – JOALDI CORDEIRO DA SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 165, c/c Art. 256, III e 261 do CTB e Art.16, I e II da Resolução 182/2005 do CONTRAN, em função da abertura do Processo Administrativo nº. 5101-002778/2014.

VIII – GISLENO SILVA LEMOS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 165, c/c Art. 256, III e 261 do CTB e Art.16, I e II da Resolução 182/2005 do CONTRAN, em função da abertura do Processo Administrativo nº. 5101-002782/2014.

IX – JOSE CICERO DE LIMA AGUIAR, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 165, c/c Art. 256, III e 261 do CTB e Art.16, I e II da Resolução 182/2005 do CONTRAN, em função da abertura do Processo Administrativo nº. 5101-002773/2014.

X – MARINEIDE DA SILVA OLIVEIRA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 165, c/c Art. 256, III e 261 do CTB e Art.16, I e II da Resolução 182/2005 do CONTRAN, em função da abertura do Processo Administrativo nº. 5101-016840/2013.

XI – JOSE ALBERTO DO NASCIMENTO, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 165, c/c Art. 256, III e 261 do CTB e Art.16, I e II da Resolução 182/2005 do CONTRAN, em função da abertura do Processo Administrativo nº. 5101-014943/2013.

XII – ALCIDES BARBOSA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 165, c/c Art. 256, III e 261 do CTB e Art.16, I e II da Resolução 182/2005 do CONTRAN, em função da abertura do Processo Administrativo nº. 5101-014917/2013.

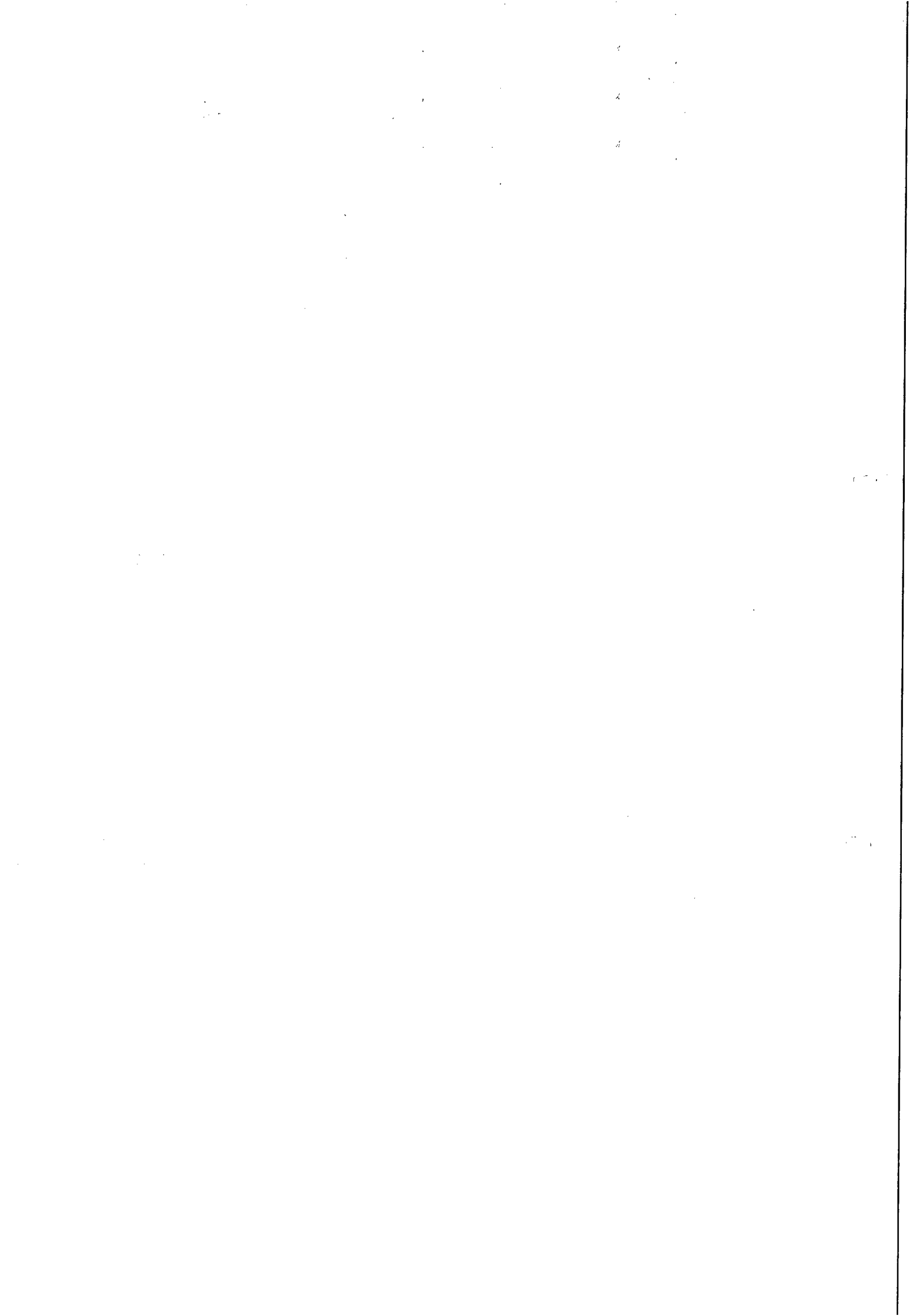
XIII – para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 165, c/c Art. 256, III e 261 do CTB e Art.16, I e II da Resolução 182/2005 do CONTRAN, em função da abertura do Processo Administrativo nº. 5101-017294/2013.

XIV – JOSE ROBERTO LOPES DA SILVA, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 165, c/c Art. 256, III e 261 do CTB e Art.16, I e II da Resolução 182/2005 do CONTRAN, em função da abertura do Processo Administrativo nº. 5101-014370/2013.

XV – JOSE CRISTOVAO DE LIMA SANTOS, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 165, c/c Art. 256, III e 261 do CTB e Art.16, I e II da Resolução 182/2005 do CONTRAN, em função da abertura do Processo Administrativo nº. 5101-014359/2013.

XVI – DARTANGHAN APRATTO TORRES PUGLIESE, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 165, c/c Art. 256, III e 261 do CTB e Art.16, I e II da Resolução 182/2005 do CONTRAN, em função da abertura do Processo Administrativo nº. 5101-014358/2013.

XVII – JOSUE CORREIA DE MELO, para cumprir a suspensão do direito de dirigir pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 165, c/c Art. 256, III e 261 do CTB e Art.16, I e II da Resolução 182/2005 do CONTRAN, em função da abertura do Processo Administrativo nº. 5101-014352/2013.



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Licitação ENOPS" <licitacao@enops.com.br>
Data: 31/07/2014 10:57 (agora)
Assunto: Re: ENOPS - PROTOLO DE ENTREGA DO EDITAL PR.01/2014



Senhores,bom dia!

Comunicamos que, devido a um problema técnico a licitação do Pregão Presencial nº 01/2014, foi transferida para o dia 13/08//0214, as 09 horas. Sugerimos acessar o sitio da CASAL.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira

Em 29/07/2014 às 11:40 horas, "Licitação ENOPS" <licitacao@enops.com.br> escreveu:

Ilma. Sra. Pregoeira, bom dia.

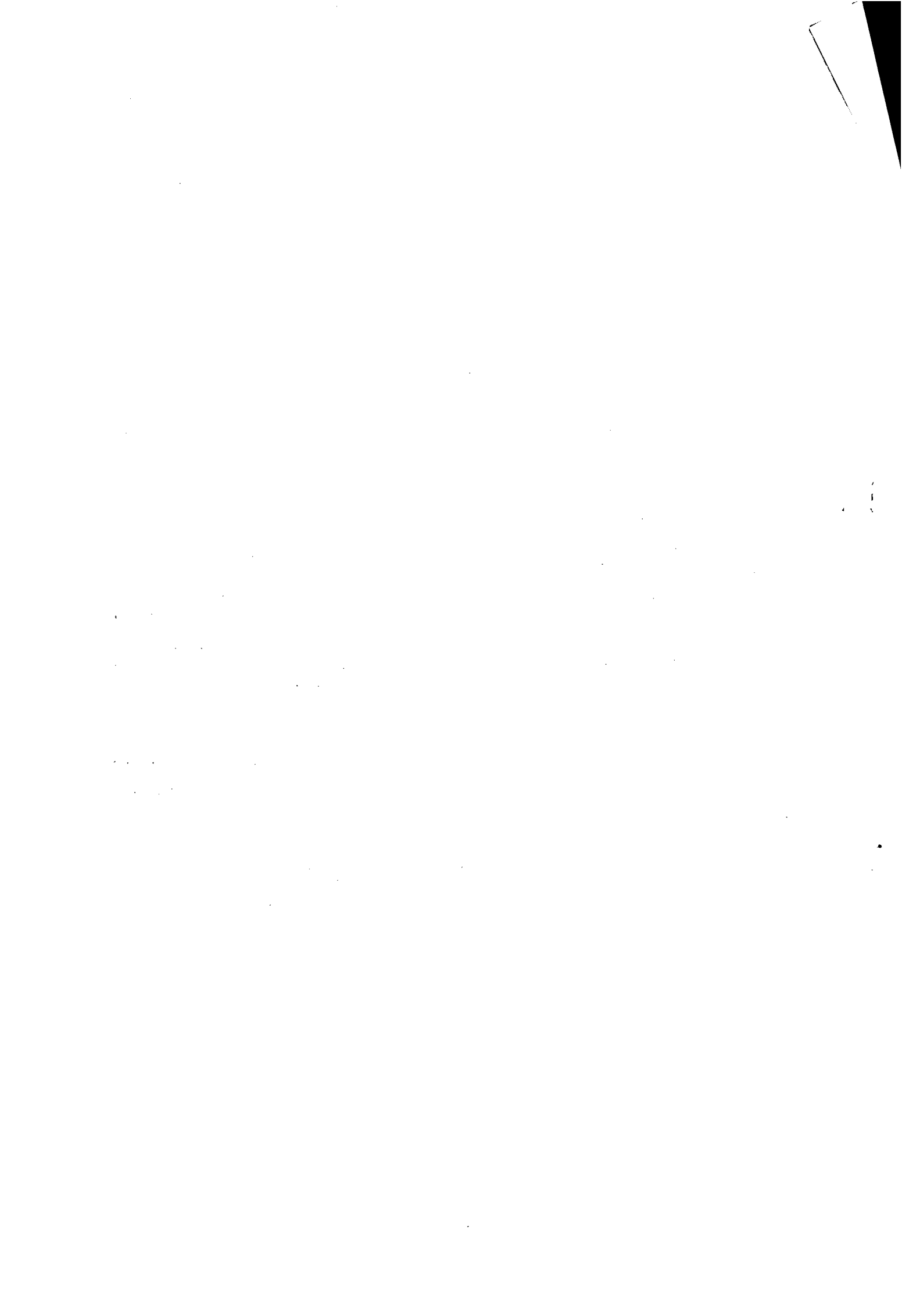
Conforme solicitado no edital, encaminho o Protocolo de Entrega.

Att.,

Marilaine Freire
Analista de Licitações

ENOPS ENGENHARIA S.A.

Fone: (11) 2162.8031 | Fax: (11) 2162.8001 Rua Luisiânia, 234 Brooklin
Novo | São Paulo, São Paulo, Brasil | CEP 04560-020





Companhia de Saneamento de Alagoas

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL – 11/03/2014 – 14:00h (Horário local)
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO
E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE VRP'S, MACROMEDIDORES E DATALOGGERS
COM TELEMETRIA NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.**

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

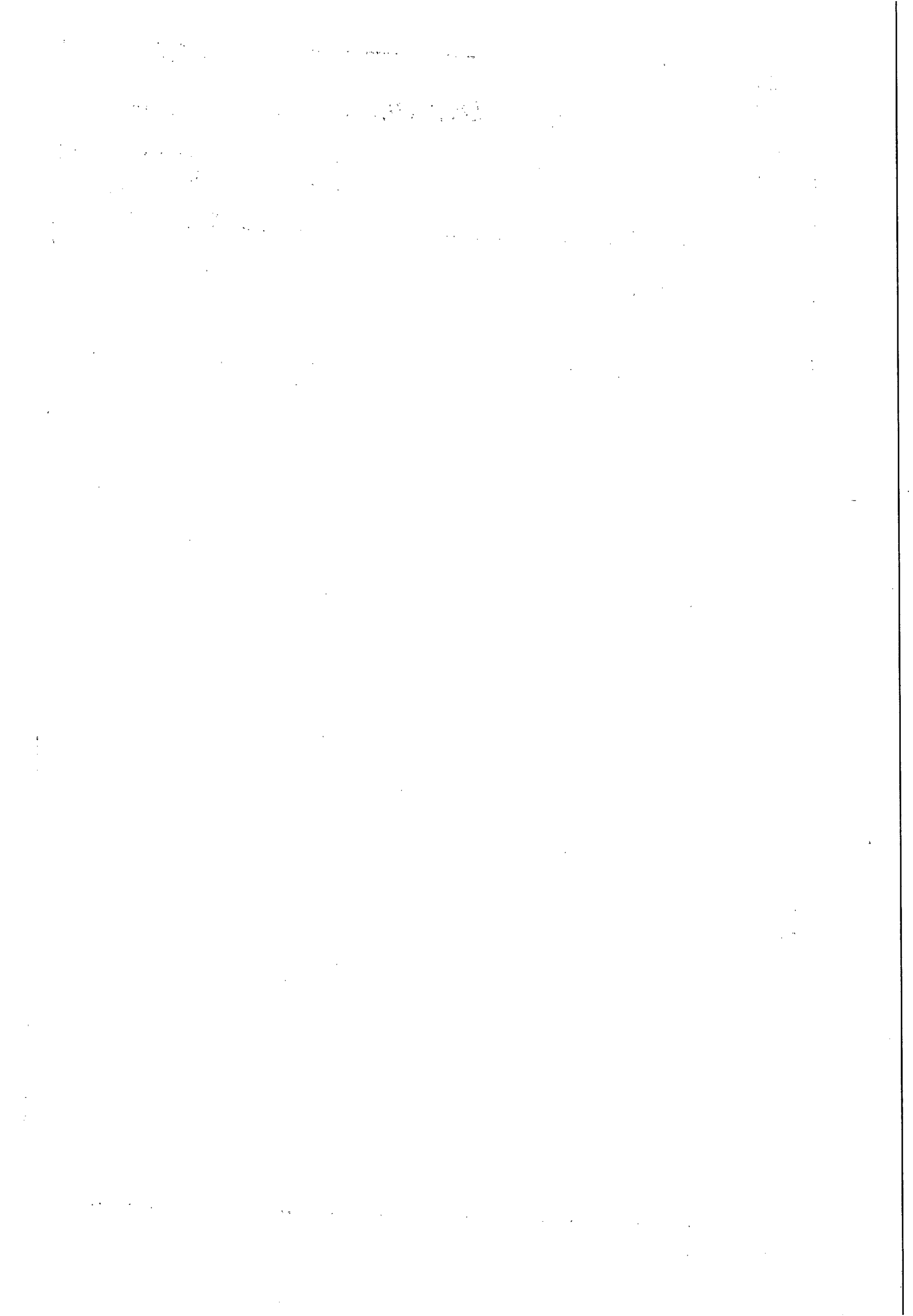
RAZÃO SOCIAL: W.S.S. - GESTÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO
C.N.P.J. N.º 18.093.554/0004-87
ENDEREÇO: AV. BRIG. PAR. 7, L. 11A, 17-14
CEP 06451-910 CIDADE / ESTADO SÃO PAULO / SP
TELEFONE: 11-94267-0651 FAX
E-MAIL: FERNANDO.SENA@GSS.BR.COM.BR
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: FERNANDO SENA

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: FERNANDO SENA
R. G. N.ºe / ou CPF N.º 254.09.819-6
ENDEREÇO: AV. PAULISTA, 2624
CEP 01310-390 CIDADE / ESTADO SÃO PAULO / SP
TELEFONE: 99127-3092 FAX
E-MAIL: FERNANDO.SENA@GSS.BR.COM.BR

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 01 de AGOSTO de 2014.

.....
Assinatura





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

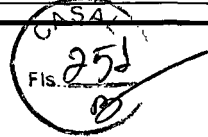
120/2014

Origem: CPL

Destino: ASCOM

Data de emissão:
07/08/2014

Senhor Assessor,



Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 08/08/14, aviso de edital de Pregão Presencial nº 01/2014.

Atenciosamente,


Rosalva Medeiros Avelina de Barros
Pregoeira
Mat. 1608

Recebido em 07/08/2014
Diego Henrique Santos Melo

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
U.S.A.

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

AVISO

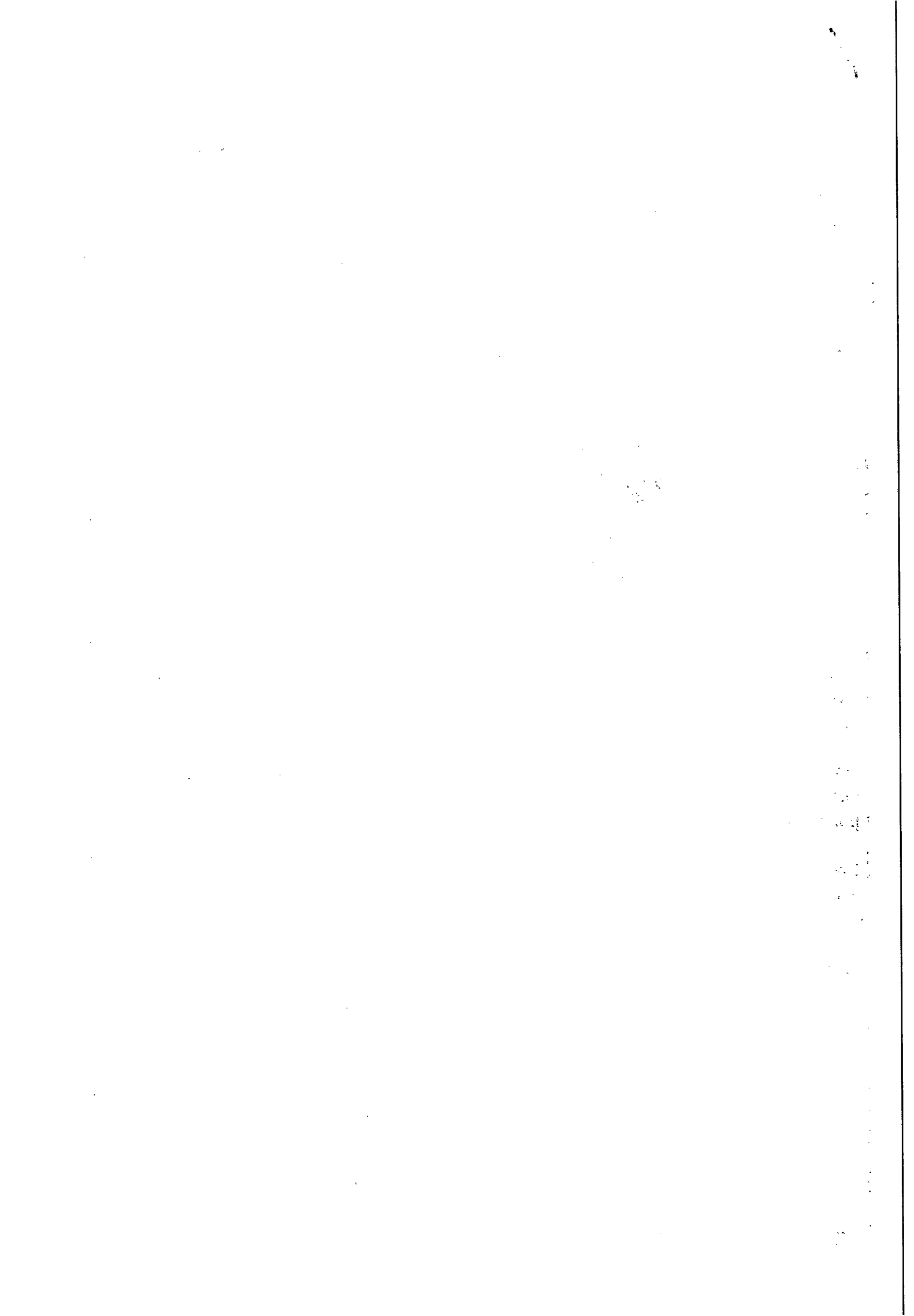
PREGÃO PRESENCIAL N.º– 01/2014 – CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna público que por motivos técnicos, RESOLVE suspender sine die o Pregão Presencial nº 01/2014,

Maceió, 07 de agosto de 2014

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira







COMUNICAÇÃO INTERNA - C.I.	Nº da CI :
	54/2014
	Nº do Protocolo: 9961/2014

Origem :	Destino :	Data de emissão:
GEDOP	SUCOP	07/08/2014

ASSUNTO: Suspensão de processo licitatório em curso para ajustes no Termo de Referências.

Senhor Superintendente


1- Como é do vosso conhecimento, está em curso o processo licitatório para contratação de serviço de engenharia para operação, monitoramento, manutenção das instalações de Macromedidores e Válvulas Redutoras de Pressão (VRP's) com telemetria na cidade de Maceió, constante do Processo nº 12.293/2013 (CI nº 098/2013).

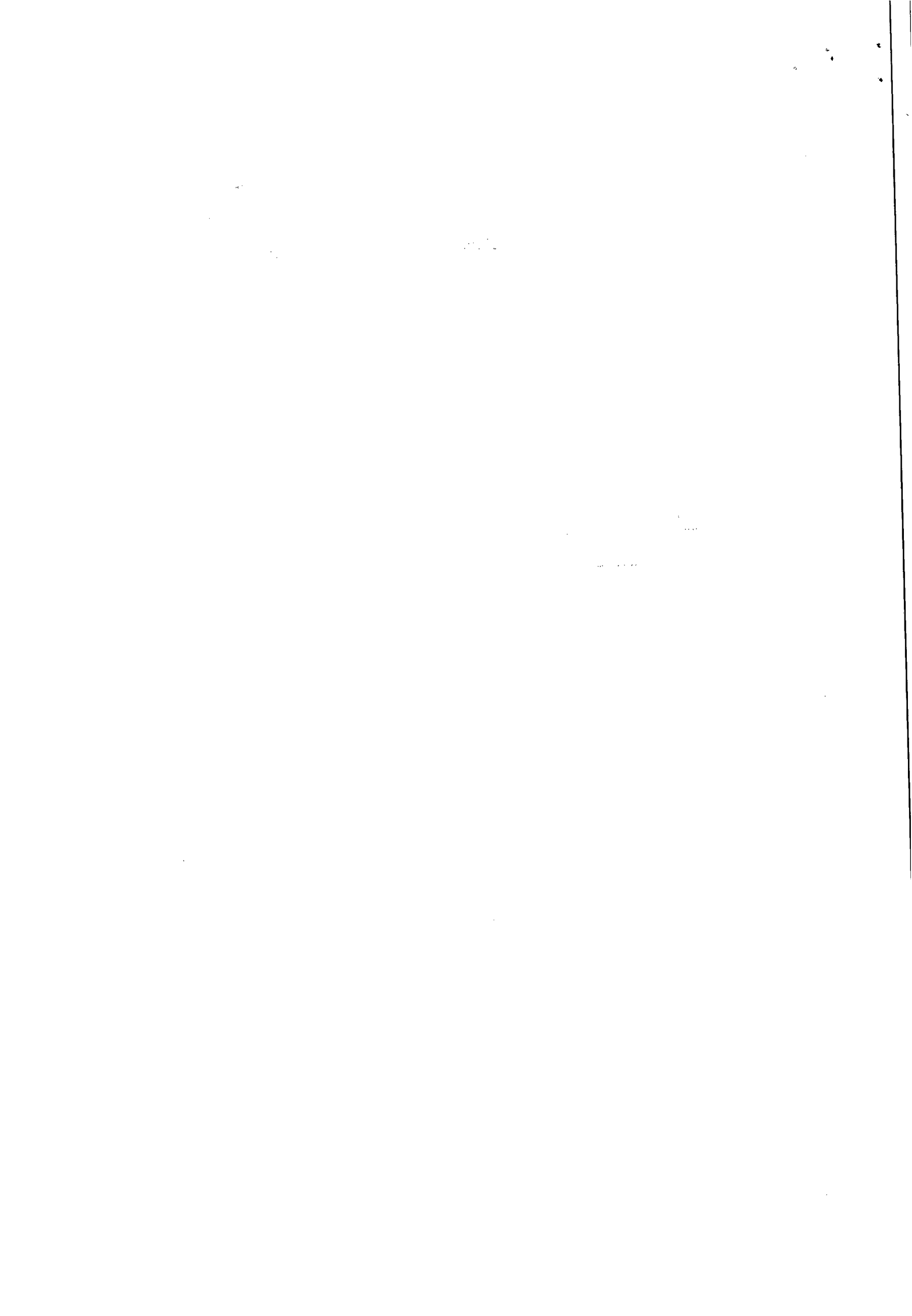
2- Após debate com as Coordenadorias Técnicas das três Unidades de Negócios da Capital e com a SUPCOP, verificamos a necessidade de complementação de critérios e exigências na transmissão de informações, como também no armazenamento e disponibilização dos dados operacionais diários, a serem inseridos no Termo de referências.

3- E considerando que participando da 25ª Feira Nacional de Saneamento – FENASAN, realizada em São Paulo nos dias 30 e 31 de julho próximo passado, verificamos o avanço da tecnologia de monitoramento e transmissão de dados remotos de vazão e pressão em sistemas de abastecimento de água, que podem ser inserida em nosso sistema em foco

4- Diante do exposto, solicitamos a suspensão do Pregão nº 01/2014, programado para o dia 13 próximo e adiamento do mesmo por mais tanta dias.

Atenciosamente


Engº José Roberto Valois Lôbo.
Gerente da GEDOP/SUCOP/VGO.





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº C.I. / PROCESSO:
CA. 54/14
Nº PROTOCOLO:
9961/14
Nº FOLHA:

Recebi
Em, *07/08/14*
SUCOP

CASAL
Fls.: *254*

A CPL,

Concordo com requerido pelo Gerente da GEDOP e solicito adoção de providências visando adiamento do Tnegão nº 01/2014.

Em 07.08.2014

Engº Moisés Vieira da R. Neto
Superintendente de Gestão
Comercial e Operacional
SUCOP/CASAL



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)**

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas – CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF nº 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/nº, CEPAL, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas – CEP: 57052-000, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 783/2014, autorizando a contratação, mediante coleta pública de preços do Sr. José Nilton Santos de Vasconcelos, inscrito no CPF sob o nº. 023.729.794-93, residente e domiciliado na R. Flávio Pereira Dantas Júnior, 28, Bom Fato, CEP 57.017-355, Maceió - AL para a contratação de profissional para digitação de três livros a serem editados pela Imprensa Oficial, no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Maceió, 08 de agosto de 2014.

Moisés de Aguiar
Diretor Presidente

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º - 01/2014 – CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna público que por motivos técnicos, RESOLVE suspender sine die o Pregão Presencial nº 01/2014, Maceió, 07 de agosto de 2014

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/DER Nº 2.305/2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS – DER/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual 19.033, de 22 de março de 2012, e o que consta do Processo Administrativo 5501-4574/2014, da Divisão de Trânsito, RESOLVE:

Art. 1º Notificar os proprietários de veículos abaixo mencionados, de acordo com o art. 282 do Código de Trânsito Brasileiro, das Notificações de Imposições de Penalidades – NIPs devolvidas ao DER-AL, por motivo de ausência ou não procurada pelo destinatário.

Art. 2º Os documentos encontram-se na sede do DER-AL, cujos autos terão prazo para pagamento, com desconto de 20% (vinte por cento), em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no DOE/AL, ou interpor recurso:

AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETÁRIO/A	ENQUAD.	DATA
R0255727	PGG-1734/PE	BRUNA V. DA S. MENDES	70301	12/11/2013
R0220770	MVJ-9303/AL	ALEX STEVIO DOS SANTOS	60174	29/06/2013

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 7 de agosto de 2014.

JOÃO TUDE MACIEL
Diretor-Presidente

Processo Administrativo 5501-198/2014

Extrato do Termo de Compromisso de Estágio sem vínculo empregatício, firmado, entre o DER/AL e o estagiário Lucas de Menezes Andrade, estudante do Curso de Direito/UFAL. Fundamentação Legal: Termo de Referência/CIEE-Contrato nº 299/2013 – Leis Federais nº 8.666/93, 11.788/2008. Prazo: 03/02/14 até 02/08/14. Valor: 01 (um) salário mínimo vigente mensal. Autorizado pelo Diretor-Presidente/DER/AL.

Extrato do (Aditivo de Prorrogação) Termo de Compromisso de Estágio sem vínculo empregatício, firmado, entre o DER/AL e o estagiário David Fernandes Lacet Fireman, estudante do Curso de Direito/SEUNE. Fundamentação Legal: Termo de Referência/CIEE-Contrato nº 299/2013 – Leis Federais nº 8.666/93, 11.788/2008. Objeto: Prorrogando prazo do estágio até 04/06/14. Valor: 01 (um) salário mínimo vigente mensal. Autorizado pelo Diretor-Presidente/DER/AL.

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA Nº 1345/2014-GDP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Médicos FRANKLIN PEDROSA DE CARVALHO E IARA SANTOS DE ALBUQUERQUE, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H. das pessoas de: Antonio da Silva Augusto Cesar de Melo Costa, Carmem Valéria Neves dos Anjos, Cleidson Sorrentiano Tavares, Eraldo Correia de Araujo, Genivaldo Santos Pereira, Joelia Bezerra Silva, Luis Cesar Sant Anna Zampieri, Luis Carlos de Oliveira Santana, Alexandre dos Santos Silva, David Rodrigues das Neves, com FUNDAMENTO LEGAL: Anexo I da Resolução Nº 425/2012 do CONTRAN, no dia 12/08/2014, das 14:00 às 18:00 horas, na sala de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora Presidente, em Maceió, 07 de agosto de 2014

ANA PAULA SARMENTO MARTINS MENDES
DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1346/2014-GDP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Médicos FRANKLIN PEDROSA DE CARVALHO e VOLIA DA SOLEDADE BRANDÃO, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H. das pessoas de: Edivaldo Cicero dos Santos, Euripedes Florentino da Silva, Ilma Maria Acioly Teixeira Leão, Jose Augusto dos Santos Imãos, Jose Granjeiro dos Santos, Jossemar Oliveira da Silva, Maria Aparecida Acioly, Maria Celia Aroucha Santos, Maria Helena Alves Pinto, Marta de Fatima Borges, Paulo Eduardo Meyer Rojas, Reginaldo Jose de Oliveira, com FUNDAMENTO LEGAL: Anexo I da Resolução Nº 425/2012 do CONTRAN, no dia 13/08/2014, das 14:00 às 17:00 horas, na sala de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora Presidente, em Maceió, 07 de agosto de 2014.

ANA PAULA SARMENTO MARTINS MENDES
DIRETORA PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS CETRAN/AL

O Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso V, alíneas a e b do art. 14, da lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e ao decreto nº 3775 de 24 de outubro de 2007 – Regimento Interno do CETRAN resolve tornar público o julgamento dos seguintes processos administrativos:

PROCESSO: 3790/2014

REQUERENTE: JOSÉ MARIA CASSIMIRO FERREIRA

ÓRGÃO: SMTI/MACEIO

PARECER: INTEMPESTIVO

PROCESSO: 5101-008348/2014

REQUERENTE: MARCOS ANTÔNIO VIEIRA SAMPAIO

ÓRGÃO: DETRAN/AL

PARECER: INDEFERIDO

PROCESSO: 5101-006578/2014

REQUERENTE: CÍCERO MAX DE OLIVEIRA SILVA

ÓRGÃO: DETRAN/AL

PARECER: INDEFERIDO

PROCESSO: 5101-008404/2014

REQUERENTE: CARLOS HENRIQUE ALMEIDA LIMA

ÓRGÃO: DETRAN/AL

PARECER: INDEFERIDO

Maceió, 05 de agosto de 2014.

José Bastos Barroso
Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

EXTRATO DO CONTRATO FAPEAL Nº 05/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60030-000893/2013. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 02/2014. Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 1.424/2003; Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Estadual nº 4.123/2009; Lei Estadual nº 6.539/2004; Decreto Estadual nº 4.054/2008; Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei estadual nº 5.237/1991; Lei Federal nº 8.078/1990, Parecer nº 12/2014 da Procuradora Autárquica da FAPEAL, fls. 526 à 529 dos autos.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: luis@cardontec.com.br
Para: cpl@casal.al.gov.br
Data: 08/08/2014 10:39 (06 minutos atrás)
Assunto: Protocolo de Entrega do Edital n. 01.2014
Anexos: Edital - 130814.jpg (500 KB)



Bom dia Sra. Rosalva,

Segue nosso protocolo de entrega do edital referente ao pregão presencial nº 01/2014 - Casal - 13/08/2014 - 9:00h

Gostaríamos de saber se esta confirmado para o dia e horário acima.

Atenciosamente,

Luis C. Rosas

Administrador Técnico

CARDON TEC IND. COM. EQUIP. ELETROM. LTDA.
Tel. Escritorio: (11) 2606.7499 / 2966.8936
Tel. Oficina: (11) 2605.7973 / 3562.8936
Cel.: (11) 9127.4463
E-mail: cardontec@cardontec.com.br
Site: www.cardontec.com.br

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: luis@cardontec.com.br
Data: 08/08/2014 10:48 (06 minutos atrás)
Assunto: Re: Protocolo de Entrega do Edital n. 01.2014



Senhores, bom dia!

Informamos que o Pregão Presencial nº 01/2014, foi suspenso "sine die". A publicação da suspensão do certame foi publicada no Diário Oficial do Estado na edição de 08/08/14, bem como no site da CASAL.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira

Em 08/08/2014 às 10:39 horas, luis@cardontec.com.br escreveu:

Bom dia Sra. Rosalva,

Segue nosso protocolo de entrega do edital referente ao pregão presencial nº 01/2014 - Casal - 13/08/2014 - 9:00h

Gostaríamos de saber se esta confirmado para o dia e horário acima.

Atenciosamente,

Luis C. Rosas

Administrador Técnico

CARDON TEC IND. COM. EQUIP. ELETROM. LTDA.

Tel. Escritorio: (11) 2606.7499 / 2966.8936

Tel. Oficina: (11) 2605.7973 / 3562.8936

Cel.: (11) 9127.4463

E-mail: cardontec@cardontec.com.br

Site: www.cardontec.com.br

ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Licitação ENOPS" <licitacao@enops.com.br>
Data: 08/08/2014 10:51 (04 minutos atrás)
Assunto: Re: Solicitação de Esclarecimento - PP 01/2014 - CASAL

Senhores, bom dia!

Informamos que o Pregão Presencial nº 01/2014, foi suspenso "sine die". A publicação da suspensão do certame está no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 08/08/14 e no site da CASAL.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira

Em 06/08/2014 às 15:15 horas, "Licitação ENOPS" <licitacao@enops.com.br> escreveu:

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref. Edital de Pregão Presencial nº 01/2014

Boa tarde,

Em anexo encaminhamos pedido de esclarecimento do Edital acima referenciado.

Att.,

Marilaine Freire
Analista de Licitações

ENOPS ENGENHARIA S.A.
Fone: (11) 2162.8031 | Fax: (11) 2162.8001 Rua Luisiânia, 234 Brooklin
Novo | São Paulo, São Paulo, Brasil | CEP 04560-020

The first part of the document discusses the general principles of the system, and the second part discusses the details of the system. The first part is divided into two sections, and the second part is divided into three sections. The first section of the first part discusses the general principles of the system, and the second section of the first part discusses the details of the system. The first section of the second part discusses the details of the system, and the second section of the second part discusses the details of the system. The third section of the second part discusses the details of the system.

ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Fernando Ribeiro de Sena" <fernando.sena@gssbr.com.br>
Data: 08/08/2014 10:54 (1 minuto atrás)
Assunto: Re: ENC: Pregão 01-2014

Senhores,bom dia!

Comunicamos que o Pregão Presencial nº 01/2014, foi suspenso "sine die". Informamos que, a suspensão do certame foi publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 08/08/14, bem como no sitio da CASAL.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira

Em 01/08/2014 às 13:05 horas, "Fernando Ribeiro de Sena" <fernando.sena@gssbr.com.br> escreveu:

segue anexo

Fernando Ribeiro Sena
GSS - Gestão de Sistemas de Saneamento Ltda
Cel. 11 9 4267-0651

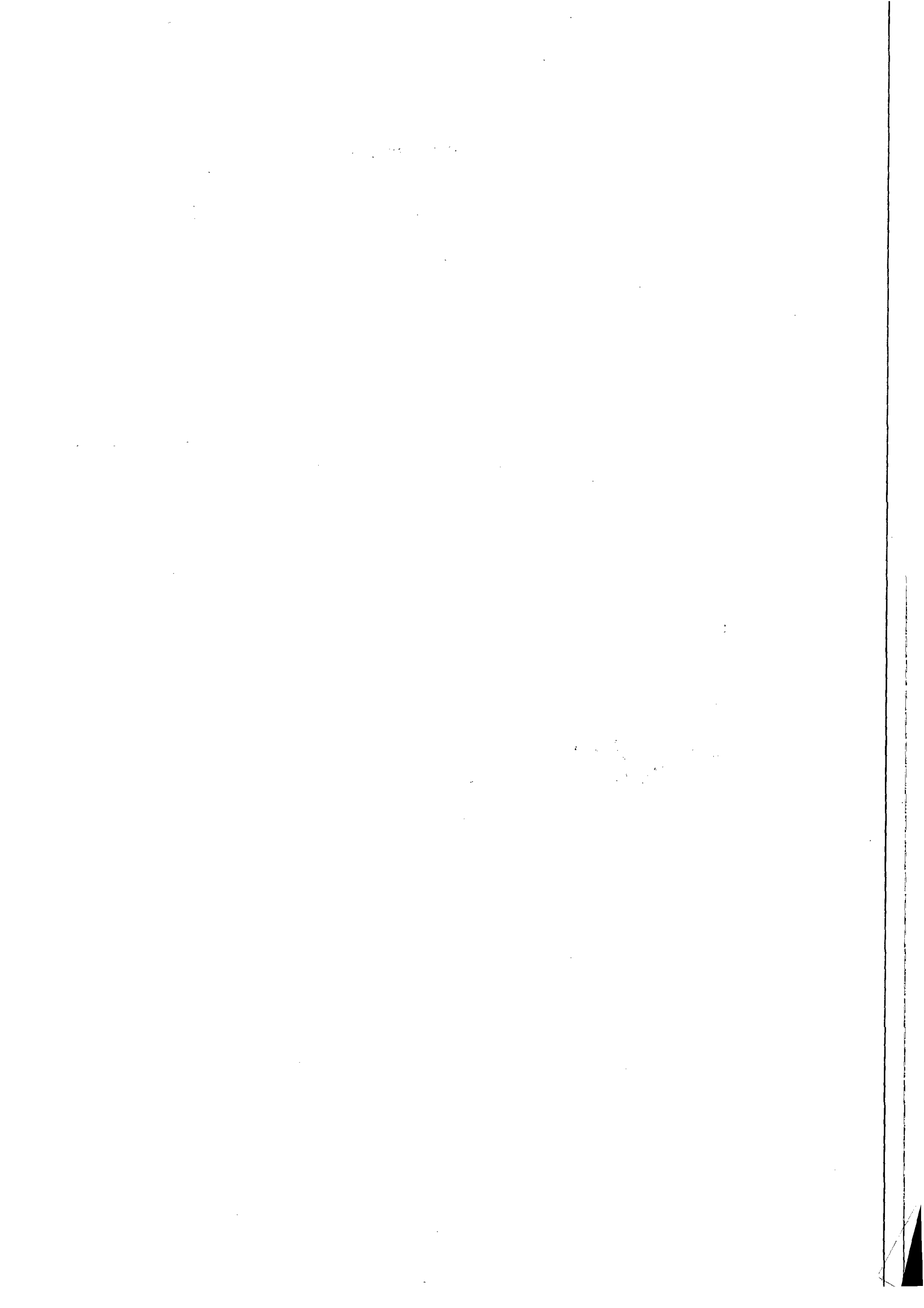
De: Fernando Ribeiro de Sena
Enviado: sexta-feira, 1 de agosto de 2014 13:03
Para: cpl@casal.al.gov.br
Assunto: Pregão 01-2014

Boa Tarde,

Conforme solicitação do Edital PP 01/2014, segue protocolo de entrega do edital.

obrigado

Fernando Ribeiro Sena
GSS - Gestão de Sistemas de Saneamento Ltda
Cel. 11 9 4267-0651




Protocolo nº 12293/2013
C.I. nº 98/2013 - GEDOP

Á
SUCOP,

Estamos encaminhando o Protocolo nº 12293/2013, referente ao Pregão Presencial nº 01/2014, e como foi solicitado através do Protocolo nº 9961/14, C.I. Nº 54/14-GEDOP, em anexo, o Pregão Presencial nº 01/2014, foi suspenso "sine die", conforme cópia da publicação no Diário, constante do processo.

Maceió/AL, 08 de agosto de 2014.

Atenciosamente,

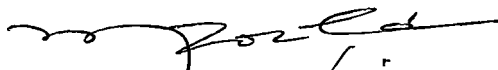

Rosalva Medeiros Almeida de Barros
Pregoeira
Mat. 1608

Recobi
Em. 08/08/14
SUCOP

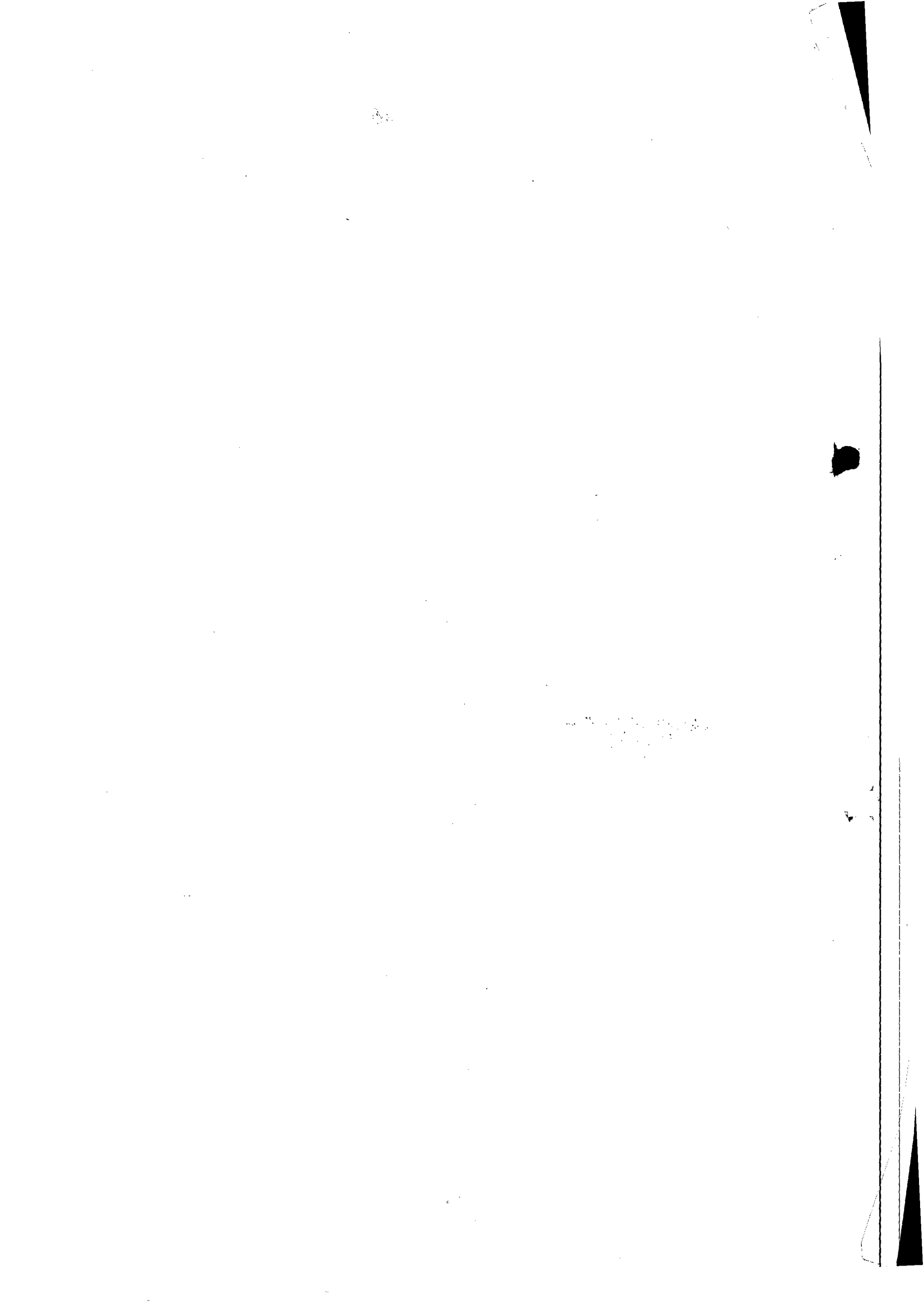
À GEDOP,

Encaminhando para conhecimento da suspensão do Pregão 01/2014, e, visando promover melhorias no Termo de Referência.

Em 08.08.2014



Engº Moisés Vieira da R. Neto
Superintendente de Gestão
Comercial e Operacional
SUCOP / CASA





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

CASAL

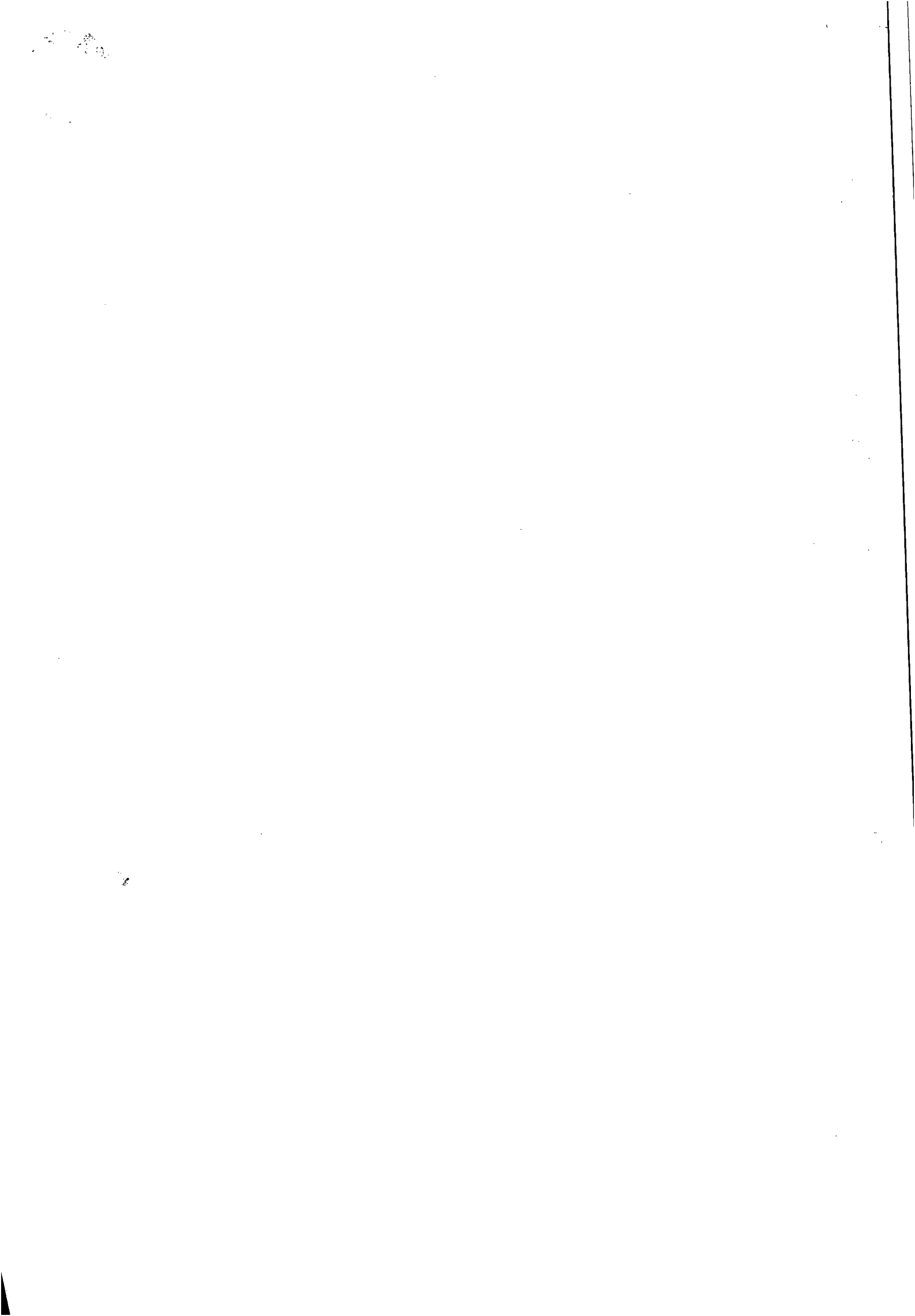
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP'S, MACROMEDIDORES, MEDIDORES DE NÍVEL DE RESERVATÓRIO E REGISTRADORES LÓGICOS DE DADOS COM TELEMETRIA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

Eng. JOSÉ ROBERTO VALOIS LÔBO.

[28/08/2014]

8



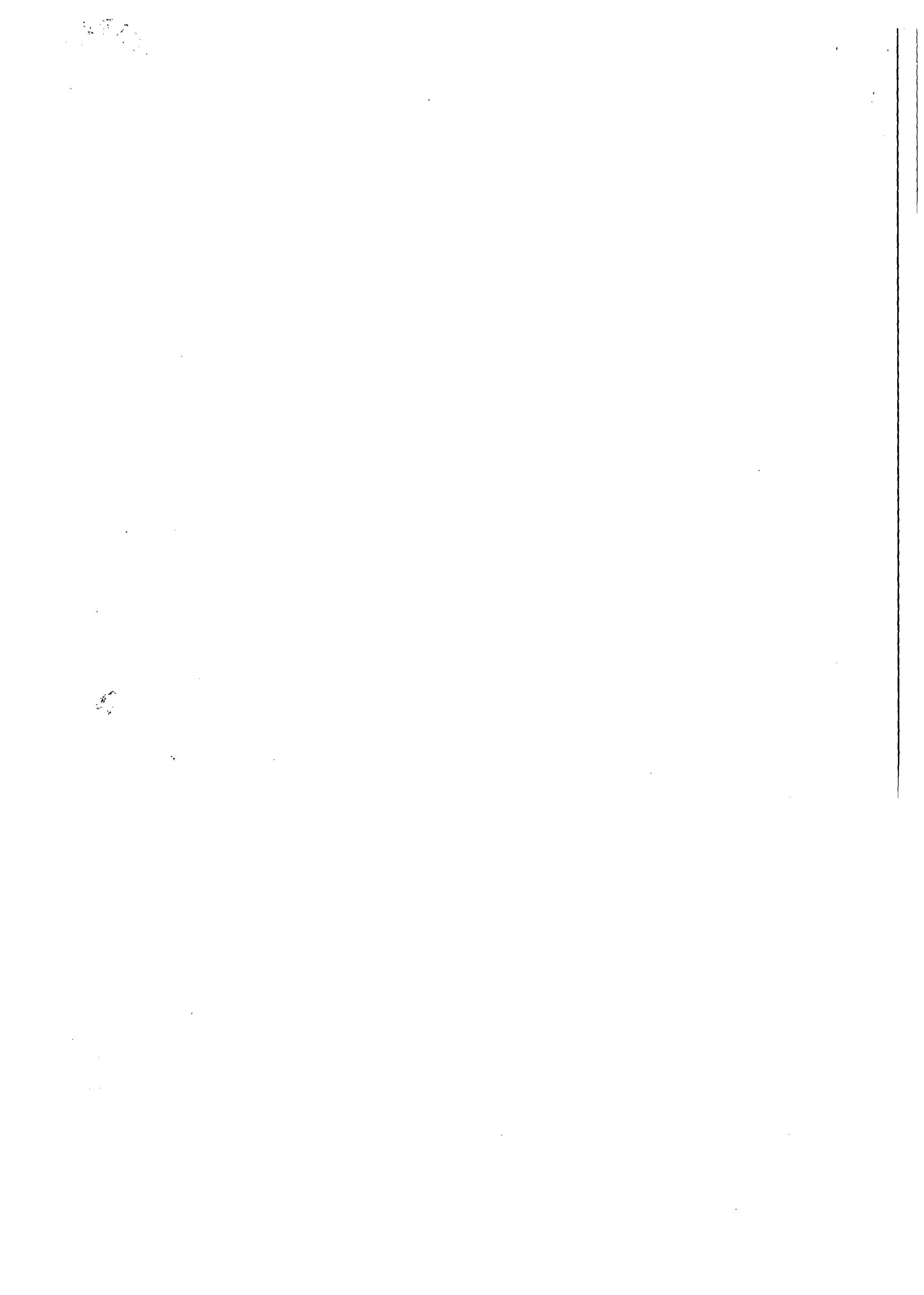


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

CONTEÚDO

- 1- OBJETO.
- 2- JUSTIFICATIVA / PROPOSIÇÃO.
- 3- NATUREZA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.
- 4- CONTRATAÇÃO.
- 5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
- 6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.
- 7- PREÇOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
- 8- PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS.
- 9- FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO.
- 10- GESTOR DO CONTRATO.
- 11- TAREFAS DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO.
- 12- RELAÇÃO DE VRP'S, MACROMEDIDORES E MEDIDORES DE NÍVEL EXISTENTES NA CIDADE DE MACEIÓ.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

1.0- OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de Serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de: VRP's (Válvula Redutora de Pressão), Macromedidores, Medidores de nível de reservatórios, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL".

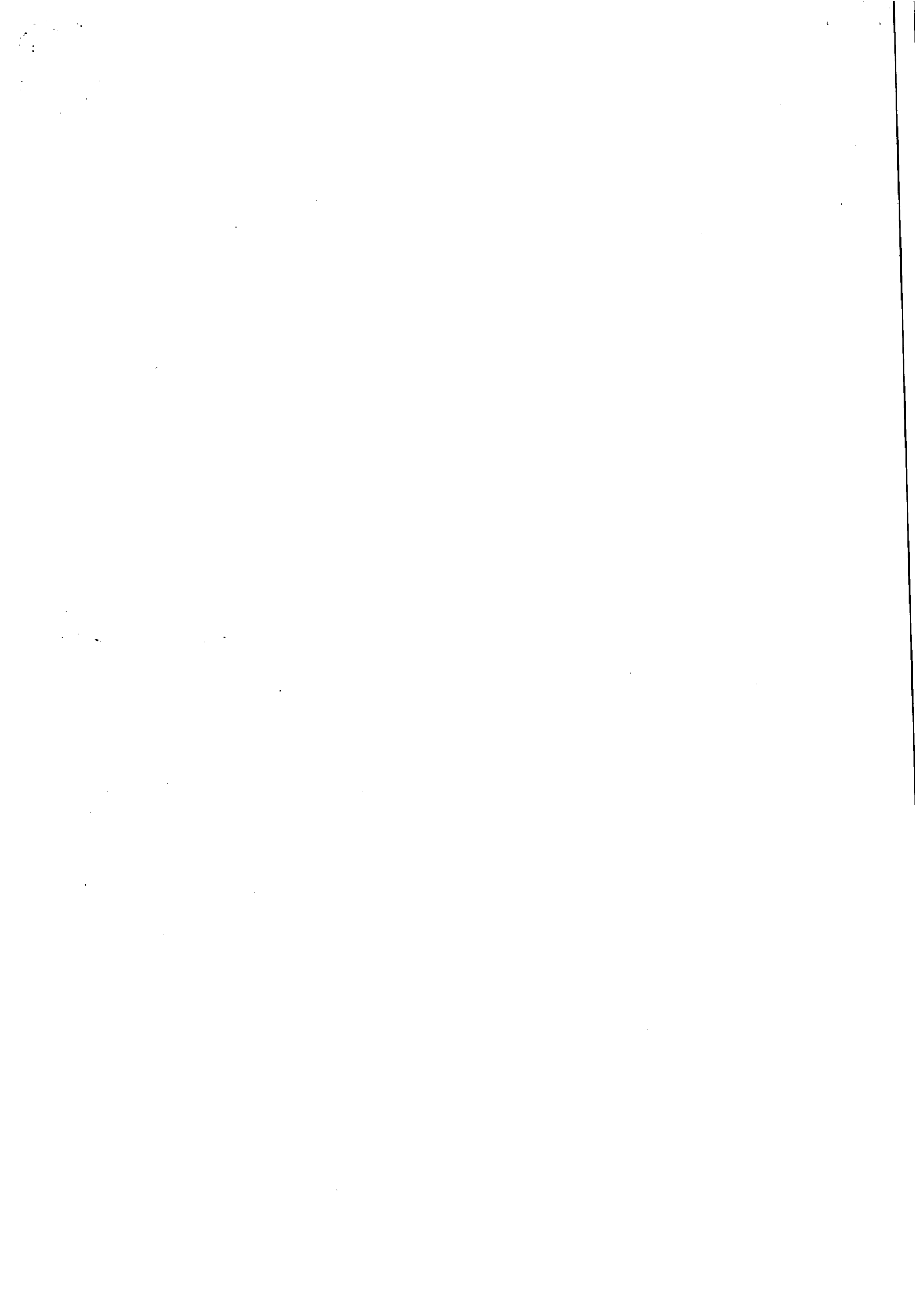
2.0- JUSTIFICATIVA / PROPOSIÇÃO

O abastecimento de água da cidade de Maceió é composto pelo Sistema de Produção, operado pela Gerência de Produção e Desenvolvimento Operacional – GEDOP, e pelos Sistemas de distribuição setorizada, operados por três Unidades de Negócios: Benedito Bentes, Farol e Jaraguá. Sistemas esses que diante da complexidade operacional, necessitam de monitoramento e controle real e permanente.

No Sistema de Produção da GEDOP existem instalados 10 (dez) macromedidores de vazão com sensores de pressão, para contabilizar todo o volume disponibilizado (VD) às Unidades de Negócio e registrar a pressão hidráulica nos pontos de macromedição, e também 10 (dez) medidores de nível de reservatório, constantes da Relação do Item 12.0 deste TR.

Nos Sistemas de distribuição setorizada das três Unidades de Negócio existem 31 (trinta e um) macromedidores de vazão com sensores de pressão e 19 (dezenove) Válvulas Redutoras de Pressão (VRP), instalados nos 28 (vinte e oito) Distritos de Medição e Controle (DMC), com o objetivo de controlar as pressões estáticas e dinâmicas nas redes dos DMC's e contabilizar os volumes disponibilizados nos mesmos.

O presente Termo de Referência tem o propósito de estabelecer as diretrizes gerais, normas e condicionantes para operação, monitoramento e manutenção, das instalações de macromedição, controle de pressão e sistema de informações telemétricas, para transmissão instantâneas (online) dos dados de vazão e pressão das instalações do sistema de produção, e para transmissão com frequência mínima diária de quatro vezes, dos dados de vazão e pressão das instalações dos Distritos de Medição e Controle (DMC's) das Unidades de Negócio de Maceió.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

3.0- NATUREZA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de operação, monitoramento e manutenção de VRP's, macromedidores, medidores de nível de reservatórios, registradores digitais de vazão e pressão, e sistema de controle e informações telemétricas, objeto deste Termo de Referência, são de natureza contínua.

3.1- SERVIÇOS CONTÍNUOS COM MEDIÇÃO MENSAL

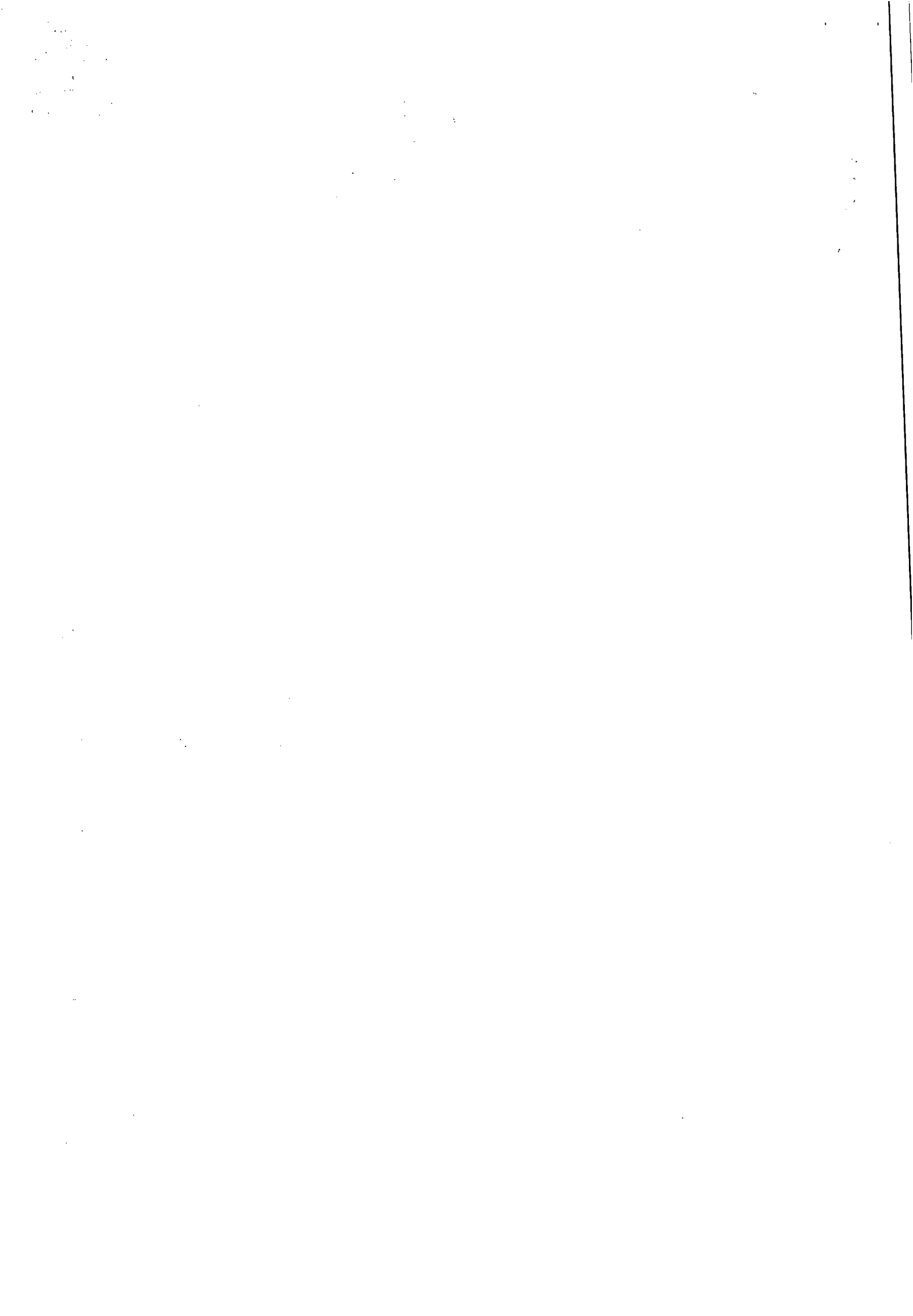
3.1.1 Mobilização, logística e manutenção de canteiro/escritório:

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, para suprir despesas com mobilização, logística e manutenção de canteiro, durante o contrato. No canteiro estará disponível: almoxarifado de materiais, escritório para equipes de coordenação e de execução, sala de reunião e sala disponível para a equipe de fiscalização da CASAL, além de garagem para veículos. Para um bom acomodamento nessas instalações, o canteiro deverá possuir área mínima de 350 m² (trezentos e cinquenta metros quadrado).

3.1.2 Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal, de instalações de macromedidores de vazão e pressão, sem Válvula de Redução de Pressão- VRP:

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito nos itens: 02, 03, 04, 05, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 (23 instalações), constantes da Relação do Item 12.0 deste TR, englobando as seguintes atividades:

- Aferição dos equipamentos instalados, no primeiro mês do contrato e de cada termo aditivo de renovação;
- Configuração dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, ajustando parâmetros e intervalos de comunicação, sendo: para transmissão instantânea (online) dos dados do Sistema de Produção, e, para as instalações dos DMC's o registro de dados deve ser feito com intervalos máximos de 15 (quinze) minutos e transmitidos para os computadores da rede da CASAL, no mínimo, quatro vezes diariamente;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

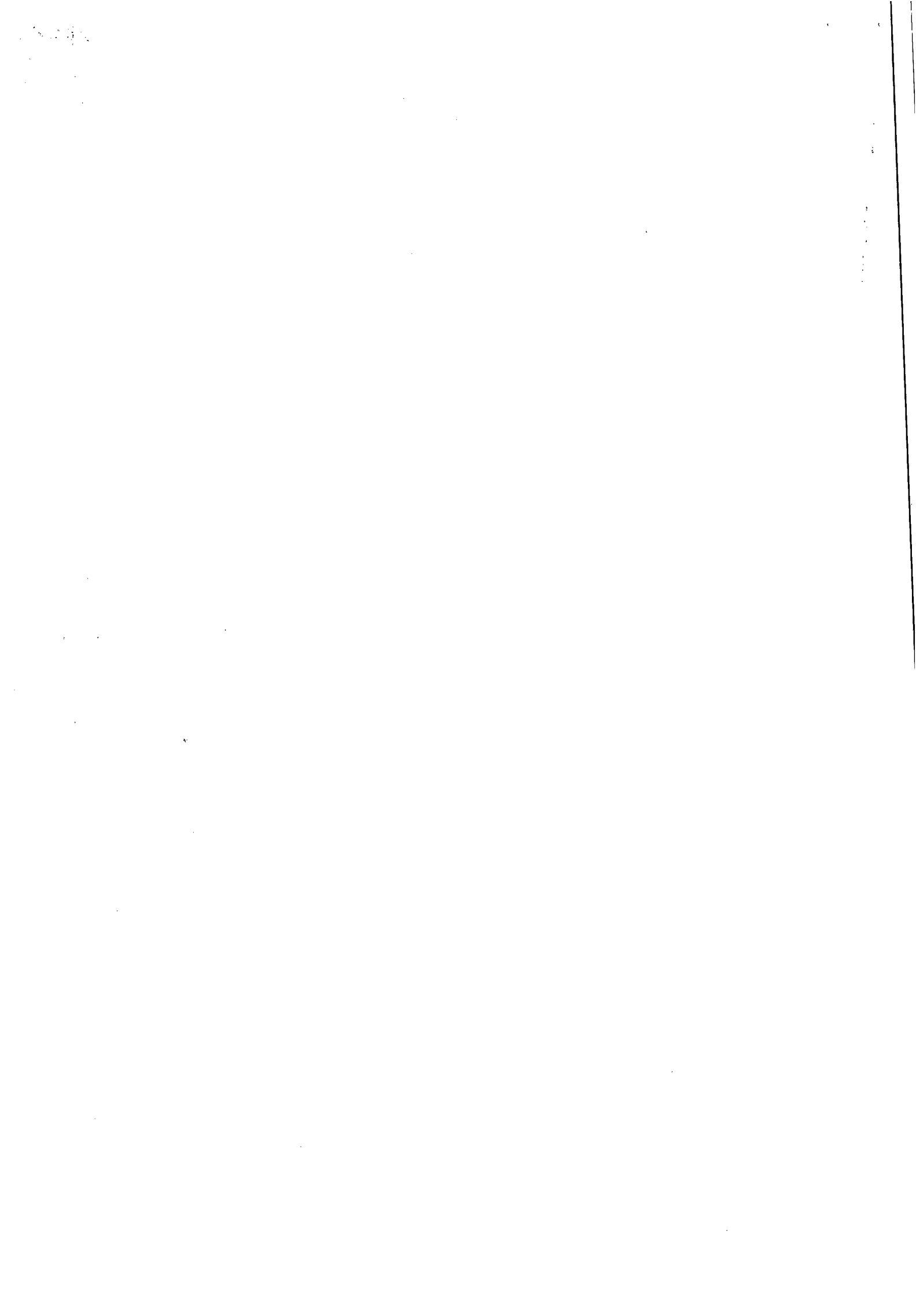
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

- Manutenção preventiva e corretiva das instalações de macromedidores, com troca de kit de reparo, de cabos e conexões dos: medidores, registradores lógicos de dados e sistema de informação telemétrica, com material incluso;
- Realização periódica de limpeza das caixas de abrigo das instalações, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a mantê-las em condições operacionais que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Manutenção dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original, inclusive de baterias;
- Captura, transmissão e monitoramento à distância, através de um sistema informatizado, dos dados de vazão e pressão, registrados nas instalações, conforme os critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Desenvolvimento e/ou aplicação de software específico, com informações de dados de vazão e volume medido (valores instantâneos e totalização de volumes temporais) e pressão, visualizados em forma de histogramas, gráficos, painéis e tabelas, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Migração mensal, no módulo executivo, como back-up, para o servidor da Casal, dos dados digitais abrigado no servidor da contratada, se for o caso, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise crítica das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela Casal, bem como relatório de aferição dos macromedidores.

3.1.3 Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal, de instalações de macromedidores de vazão com Válvula de Redução de Pressão - VRP:

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito nos itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 (18 instalações), constantes da Relação do Item 12.0, englobando as seguintes atividades:



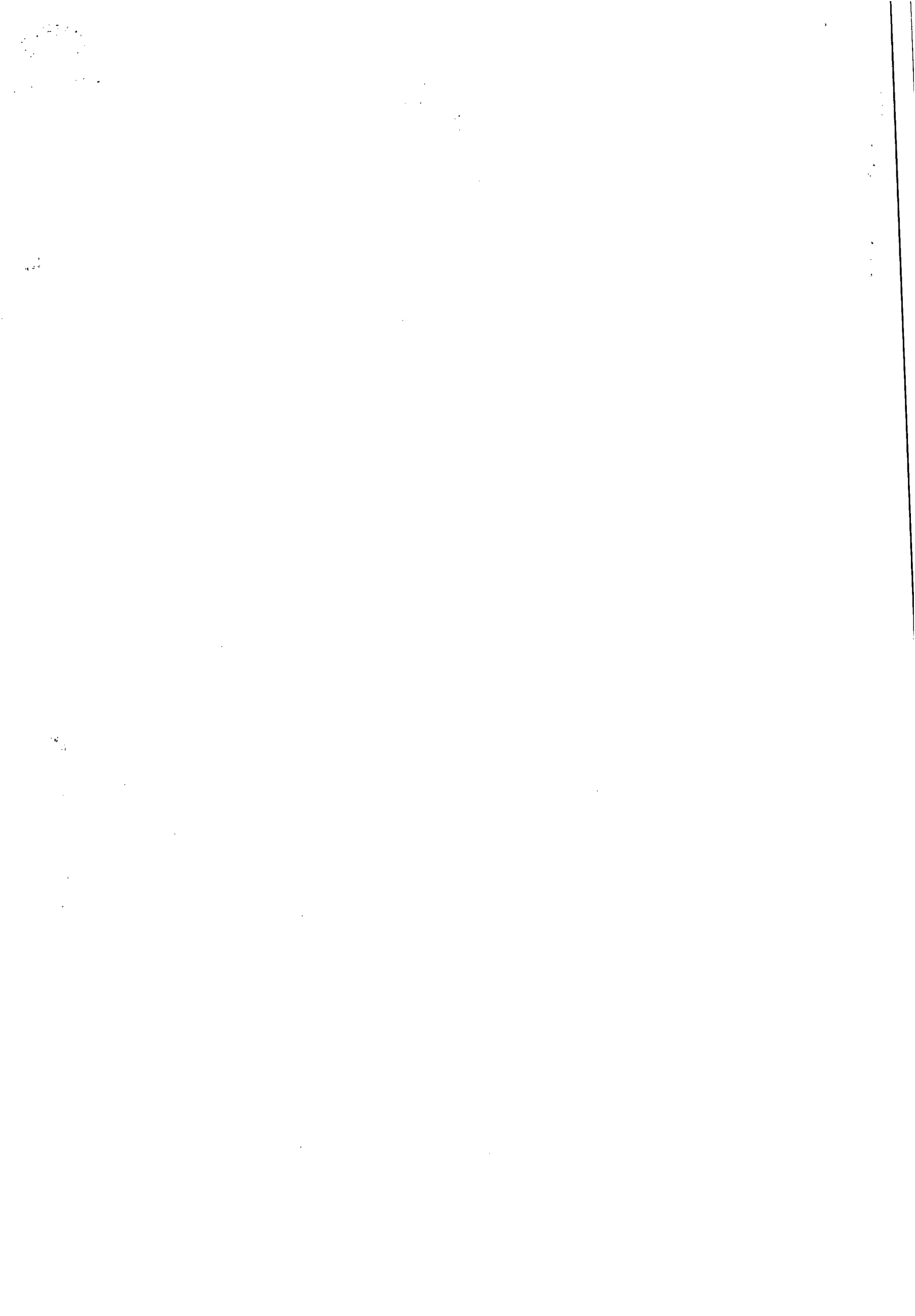


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

- Aferição dos equipamentos instalados, no primeiro mês do contrato e de cada termo aditivo de renovação;
- Configuração dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, ajustando parâmetros e intervalos de comunicação das instalações dos DMC's, para o registro de dados com intervalos máximos de 15 (quinze) minutos, transmitidos para os computadores da rede da CASAL, no mínimo, quatro vezes diariamente;
- Manutenção preventiva e corretiva das instalações de macromedidores e VRP's, com troca de kit de reparo, de cabos e conexões dos: medidores, registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, com material incluso;
- Realização periódica de limpeza das caixas de abrigo das instalações, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a mantê-las em condições operacionais que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Manutenção dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original, inclusive de baterias;
- Captura, transmissão e monitoramento à distância, através de um sistema informatizado, dos dados de vazão, pressão de montante e pressão de jusante das VRP's, registrados nas instalações dos DMC's das Unidades de Negócio, conforme os critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Desenvolvimento e/ou aplicação de software específico, para tratamento de dados e visualização das informações de vazão e volume (valores instantâneos e totalização de volumes temporais), de pressões de montante e jusante de VRP's, em forma de histogramas, gráficos, painéis de indicadores e tabelas, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Migração mensal, no módulo executivo, como back-up, para o servidor da Casal, dos dados digitais abrigado no servidor da contratada, se for o caso, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise críticas das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela Casal, bem como relatório de aferição de macromedidores e VRP's.

3.1.4 Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal de instalações de booster e de medição de nível de reservatório.

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito nos itens 42, 43, 44, 45, 46 e 47, constantes na planilha, englobando as seguintes atividades:

- Aferição dos equipamentos instalados, no primeiro mês do contrato e de cada termo aditivo de renovação;
- Configuração dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, ajustando parâmetros e intervalos de comunicação, para transmissão instantânea (online) dos dados de nível de reservatórios;
- Manutenção preventiva e corretiva das instalações de medição de nível de reservatório, com troca de kit de reparo, de cabos e conexões dos medidores, registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, com material incluso;
- Realização periódica de limpeza das caixas de abrigo das instalações, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a mantê-las em condições operacionais que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Manutenção dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original;
- Captura, transmissão e monitoramento à distância, através de um sistema informatizado, dos dados de vazão e pressão, registrados nas instalações, conforme os critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Desenvolvimento e/ou aplicação de software específico, com informações de dados das instalações, visualizados na rede de computadores da CASAL em forma de histogramas, gráficos, painéis de indicadores e tabelas, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;



1983



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

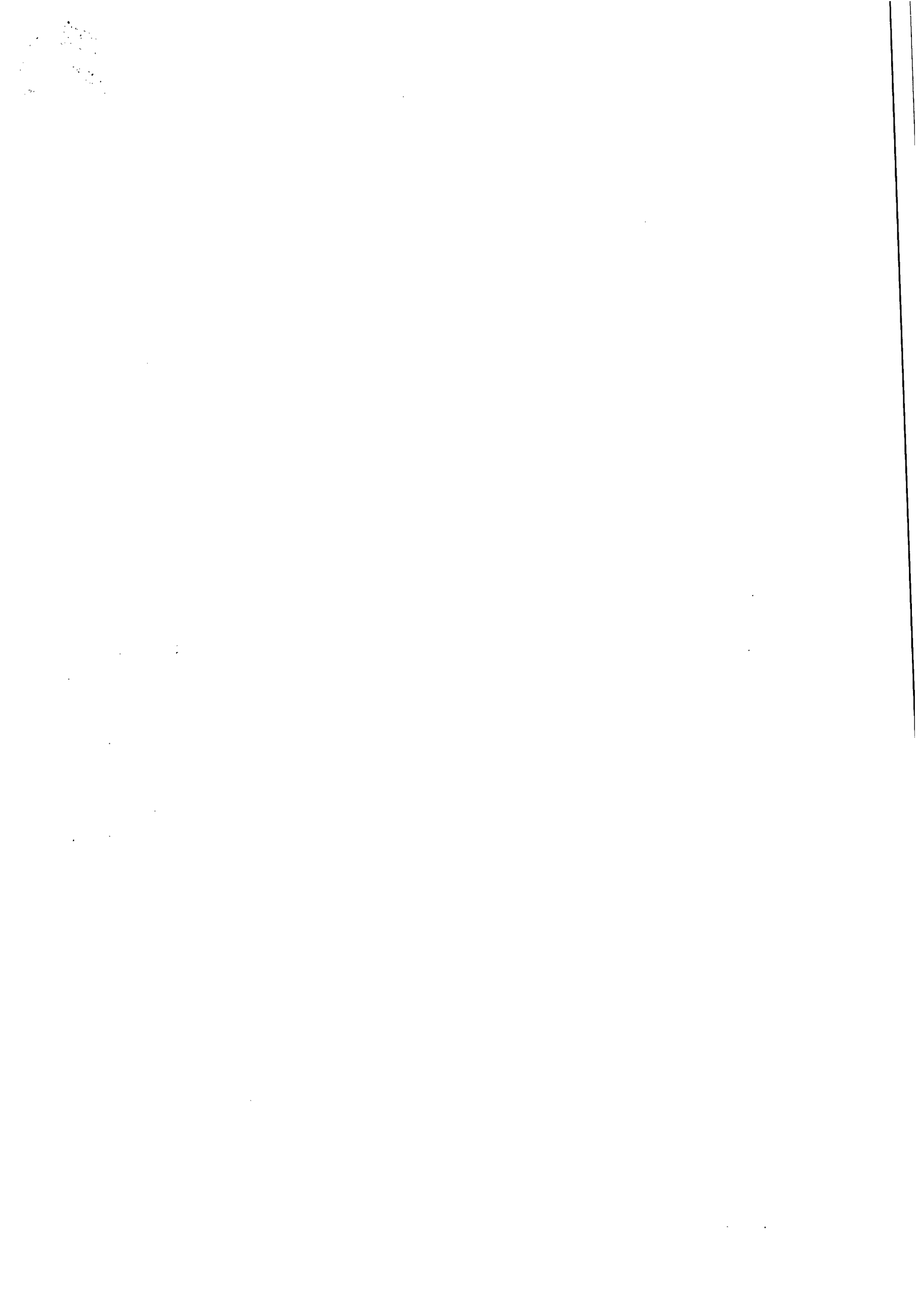
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

- Migração mensal, no módulo executivo, como back-up, para o servidor da Casal, dos dados digitais abrigado no servidor da contratada, se for o caso, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise críticas das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela Casal, bem como relatório de aferição dos medidores de nível dos reservatório.

OBSERVAÇÃO:

1- O sistema de controle e informações telemétricas dos serviços contínuos constante dos itens 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4, devem atender aos critérios e condições mínimas de configuração, formatação e operação, descritos abaixo:

- a. Captura e transmissão instantânea (online) de dados das instalações do Sistema de Produção operado pela GEDOP;
- b. Captura em períodos máximos de 15 em 15 minutos e transmissão quatro vezes ao dia, no mínimo, dos dados das instalações dos DMC's das UN's;
- c. O software deverá ter infra-estrutura cliente/servidor permitindo acesso a vários computadores clientes simultaneamente e possuir ferramentas para elaboração de relatórios, gráficos, painéis de indicadores e cálculos de balanço hídrico e perdas, detectando anomalias de pressão e vazão na rede e fazer backup dos dados digitais abrigados no servidor da aplicação;
- d. O software deverá ser instalado em servidor da contratada e disponibilizado para acesso da CASAL através da rede mundial de computadores, tempo ilimitado, inclusive após a finalização do contrato, quando a mesma poderá visualizar os dados já capturados e armazenados em servidor próprio;
- e. A CASAL poderá, se assim achar mais viável e produtivo, abrigar em seu servidor, o software de informação telemétrica, para todas as instalações ou parte delas, com cessão da licença de funcionamento pela contratada;
- f. O software deverá permitir visualização simples e direta dos comandos, apresentando a relação ou imagem das instalações do item 12.0, sem necessidade de seleção entre outros sistemas que não sejam da CASAL;
- g. Será permitida a utilização de no máximo de três software diferentes, de forma a garantir o agrupamento das informações. Caso haja mudança de





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

equipamentos e seja necessária a mudança de software, a contratada deverá fazer a migração dos dados para o novo software.

- 2- Para o perfeito funcionamento das instalações (Macromedidores, VRP's, Medidores de nível de reservatório, Registradores lógicos de dados e Sistema de controle e informação telemétrica), a contratada poderá às suas expensas, fazer a substituição de qualquer componente das instalações, por outro similar com as mesmas funções ou ampliadas, desde que formalmente autorizada pela Casal.
- 3- O prazo de manutenção corretiva ou substituição de componentes das instalações dos serviços do Item 3.1 é de máximo 05 (cinco) dias úteis.

3.2 SERVIÇOS UNITÁRIOS

A CASAL poderá solicitar como apoio aos trabalhos contínuos de monitoramento, operação e manutenção, que sejam desenvolvidos alguns serviços que serão remunerados por preços unitário e mediante autorização da CASAL.

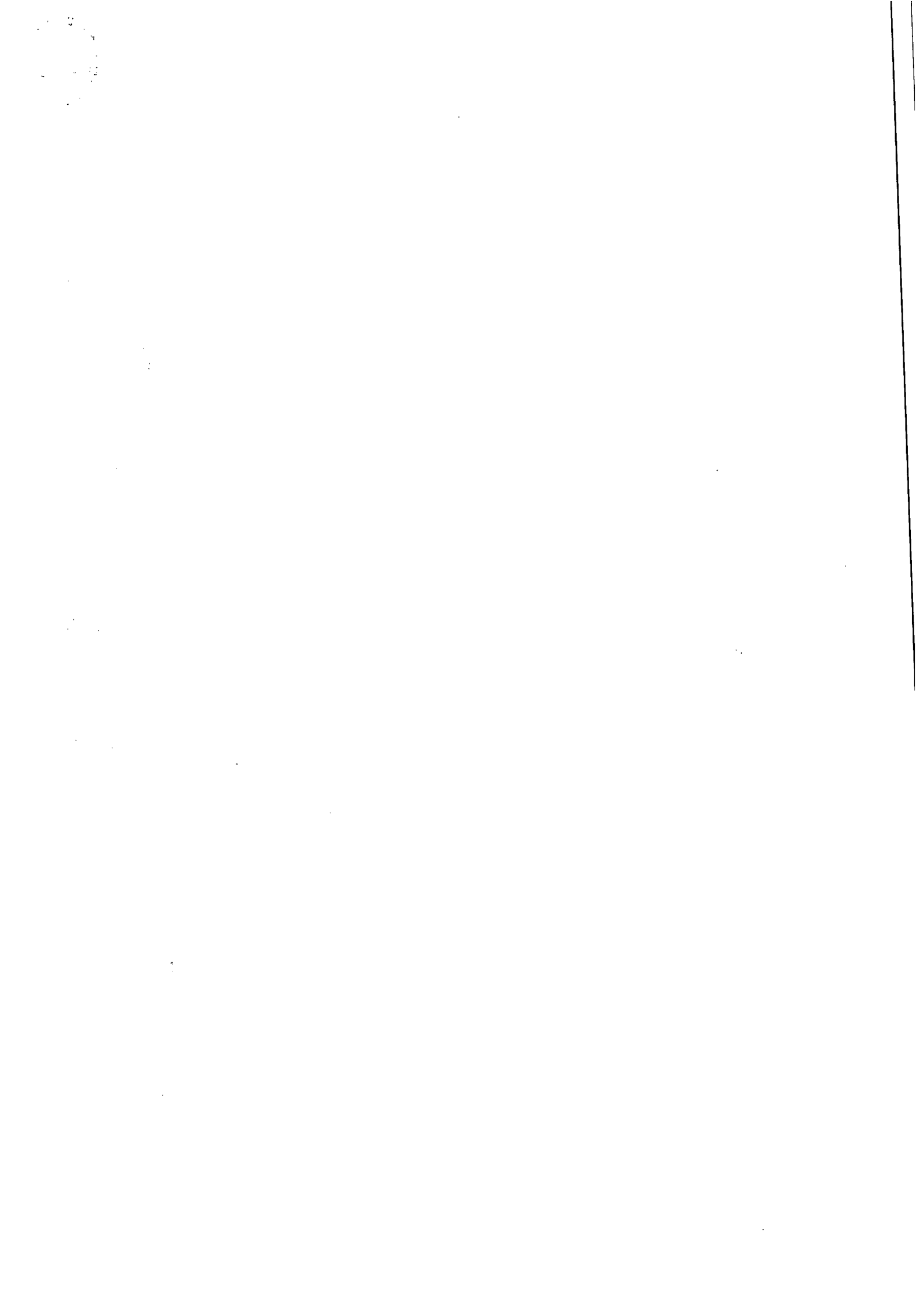
3.2.1 Medição de pressão e vazão com registrador de dados em redes por período de 7 (sete) dias

A CASAL poderá solicitar medições de pressão e vazão em pontos de seu interesse para fins de estudos ou de acompanhamento do abastecimento de determinada área. As medições serão realizadas em períodos de 7 (sete) dias para se obter o perfil semanal do ponto desejado. Para cada medição será emitido um relatório contendo o histograma do período da medição acompanhado de uma análise dos dados obtidos.

3.2.2 Execução de caixa em alvenaria para instalação de TAP

Caso considere necessário, a CASAL solicitará a Contratada, de acordo com as dimensões estabelecidas, a construção de caixa de abrigo para TAP (ponto de medição pitométrica), compreendendo os serviços de escavação do local, escoramento e confecção da caixa com paredes de alvenaria de uma vez, revestimento interno com argamassa, chapisco externo, reaterro, tampa de concreto armado e reposição do pavimento que existir. A medição será por unidade executada e de acordo com o preço unitário ofertado.

3.2.3 Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

A CASAL poderá solicitar equipe(s) de campo da Contratada, que deverá ser composta de no mínimo: um técnico eletromecânico, um auxiliar de serviços gerais, supervisionados por um engenheiro (civil, mecânico ou elétrico), munidos de telefones móvel, cujos números devem ser disponibilizados aos fiscais da Casal, para identificação de problemas operacionais nas áreas coberta por VRP's ou DMC's: desabastecimento, pressões baixas ou elevadas, perda de estanqueidade do DMC, vazamentos e outros.

Este serviço unitário será cobrado somente se não houver relação do problema operacional com a operação da VRP ou gerado inicialmente pela mesma. Para cada acionamento será considerado o mínimo de 04 (quatro) horas, para fins de mobilização e desmobilização de equipe, e o que exceder de 04 (quatro) horas será remunerado unitariamente conforme preço unitário proposto no item seguinte.

3.2.4 Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (hora adicional)

Para os acompanhamentos de campo solicitados pela CASAL que excederem as 04 (quatro) horas iniciais serão remunerados unitariamente conforme preço proposto.

OBSERVAÇÃO:

A contratada deverá disponibilizar para a(s) equipe(s) de campo, veículo(s) para Transporte da(s) mesmas, nos serviços contínuos e unitários, que deve constar nas portas dianteiras a inscrição "à serviço da Casal".

4.0 - CONTRATAÇÃO

O contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado anualmente até o limite máximo de 60 (Sessenta) meses.

O início das atividades da empresa será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.

É obrigatório que a CONTRATADA possua experiência comprovada em relação ao objeto do contrato, através de atestados emitidos por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

100

100

100



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

Caso haja renovação do contrato, a cada aniversário do mesmo, a CONTRATADA fará jus a reajuste contratual, que terá como base o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção).

Poderá ter acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com a necessidade da CASAL.

OBSERVAÇÃO: O Licitante poderá comprovar experiência de serviços com equipamentos similares aos instalados na Casal, constantes da Relação do Item 12.0 deste TR.

5.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das atividades definidas nos Serviços Contínuos (Item 3.1) e Serviços Unitários (Item 3.2), a contratada se obriga a:

- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua culpa ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho que ocorra na execução do objeto deste termo de referência bem como pela entrega de materiais danificados ou entregues fora dos parâmetros definidos neste termo de referência, que resultem de caso fortuito ou por qualquer outro que venham a ocorrer;
- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim, pelos riscos, danos e despesas decorrentes da realização dos mesmos;
- Exigir que os seus funcionários se apresentem, durante o período de trabalho devidamente fardados e identificados com crachás;
- Fornecer e exigir que os funcionários usem EPI's (equipamentos de proteção individual) e EPC's (equipamentos de proteção coletiva), conforme normas de segurança do trabalho;
- Fazer a sinalização adequada ao trânsito, quando da execução de serviços nas vias públicas, com cavalete de sinalização diurna / noturna, conforme padrão da Casal;
- Manter um Engenheiro Civil, Eletricista, Eletrônico ou Mecatrônico, devidamente registrado no CREA, como seu responsável técnico.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

- Manter um Técnico em Eletromecânica, devidamente registrado no CREA, residente em Maceió durante o período contratual, como preposto, para contato com o Gestor e fiscais da CASAL, cotidianamente e também equipe devidamente dimensionada;
- Emitir um relatório mensal com as análises dos dados dos pontos monitorados, e um resumo dos tipos de serviços executados no mês, com quantidades e locais de execução, inclusive fotografia das intervenções físicas;
- Manter todos os equipamentos funcionando de forma satisfatória;
- Registrar o contrato no CREA-AL
- Zelar pelo cumprimento do contrato

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Colocar-se à disposição da contratada para o esclarecimento de possíveis dúvidas quanto ao cumprimento do objeto do presente Termo de Referência.
- Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade de intervenção, esclarecimento quanto à execução dos serviços.
- Solicitar da CONTRATADA, quando considerar necessário, a execução de Serviço Unitário, autorizando por escrito.
- Manter uma equipe de fiscalização em contato direto com o Gestor da CONTRATADA.
- Exigir o registro o contrato no CREA-AL
- Zelar pelo cumprimento do contrato

7.0 - PREÇOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Devem estar inclusos nos custos dos serviços objeto de Contratação, todas as taxas e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, tais como: encargos sociais trabalhistas, impostos, transporte de mão de obra e equipamentos, alimentação e qualquer outra despesa adicional que por ventura vier a ocorrer, inclusive de materiais.

Será realizada medição mensal, a partir dos quantitativos executados e dos preços unitários ofertados, onde o gestor tem o prazo de 05 dias úteis após a emissão da nota fiscal para lançar a fatura no sistema financeiro da CASAL.

O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

100

100

100

100



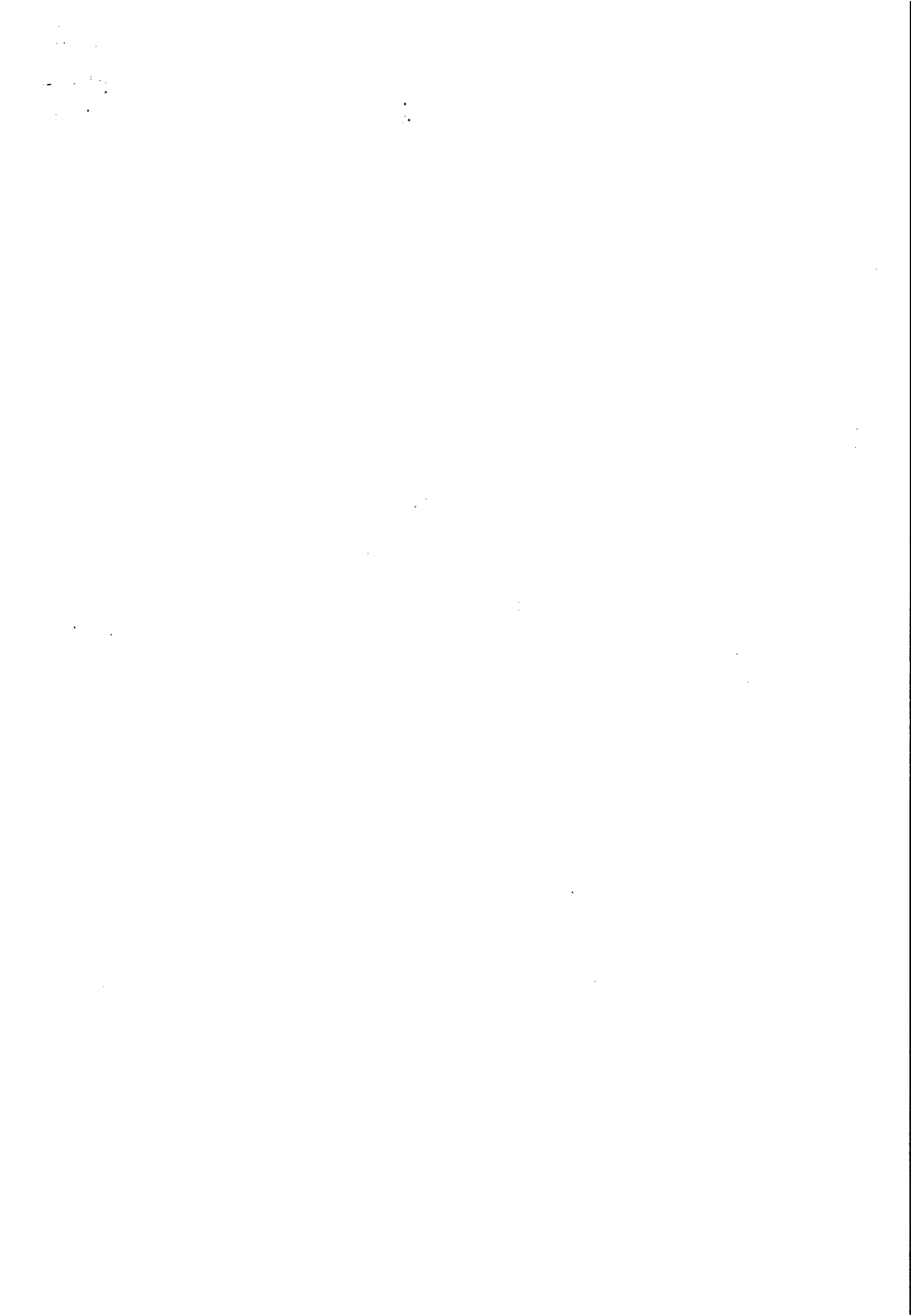
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

8.0- PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS DMC'S				PLANILHA DE PREÇOS DE SERVIÇOS	
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	P. UNIT. R\$	QUANT.	P. TOTAL R\$
1.0	SERVIÇOS MENSAIS				
1.1	Mobilização, logística e manutenção de canteiro	%	1.007.376,09	2,40%	24.177,02
1.2	Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal de instalações de macromedidores de vazão e pressão sem sistema de redução de pressão VRP's	unid	1.274,11	276	351.654,36
1.3	Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal de instalações de macromedidores de vazão com sistema de redução de pressão VRP's	unid	2.361,90	216	510.170,40
1.4	Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal de instalações de booster e de medição de nível de reservatório.	unid	983,92	72	70.842,24
2.0	SERVIÇOS UNITÁRIOS				
2.3	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	unid.	1.544,60	6,00	9.267,60
2.4	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	unid.	4.376,61	09	39.389,49
2.5	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	unid.	1.117,26	20,00	22.345,20
2.6	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	h	185,34	20,00	3.706,80
			TOTAL =		R\$1.031.553,11





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

9.0- FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Será designada pela SUCOP/CASAL uma equipe de 04 (quatro) fiscais de campo devidamente habilitados nas UN's e na GEDOP, que acompanharão os serviços e liberarão a medição ao término do mês se os serviços estiverem sido executados de acordo com as especificações, só podendo haver modificações devidamente justificadas e com autorização da CASAL.

10.0 - GESTOR DO CONTRATO

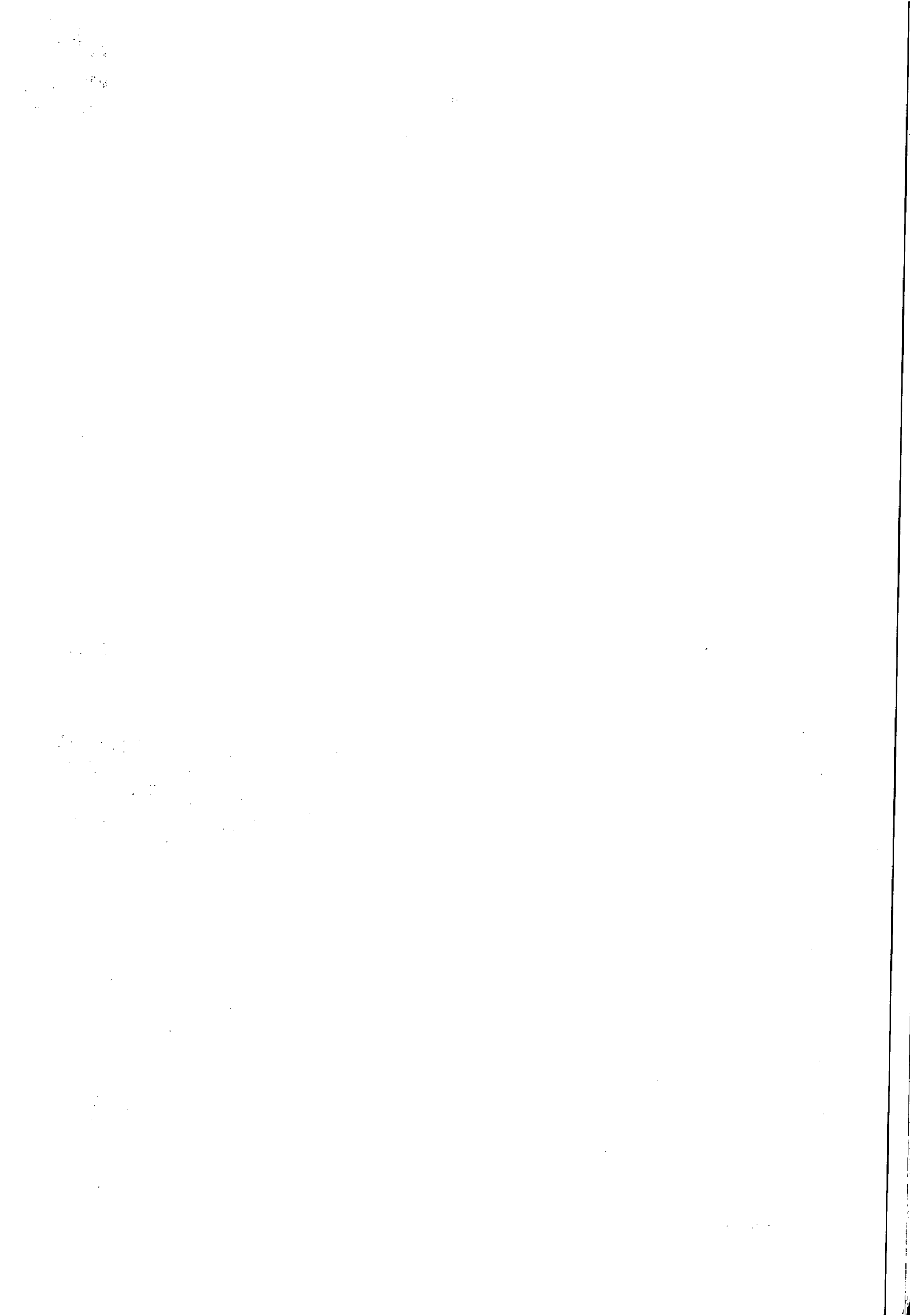
O gestor do contrato será o Gerente de Produção e Desenvolvimento Operacional, titular da GEDOP/SUCOP/VGO, Engº José Roberto Valois Lôbo, matrícula nº 1165, CPF: 163.907.844-49.

O gestor do contrato, neste caso, também exercerá o papel de fiscalização, quando achar conveniente e necessário, mas solicitará de cada UN envolvida no contrato, a indicação de um fiscal para auxiliar no acompanhamento dos serviços executados. Os fiscais de campo serão designados através de ORDEM DE SERVIÇO.

11.0 - TAREFAS DO GESTOR E DOS FISCAIS DO CONTRATO

➤ TAREFAS DO GESTOR

- Caberá ao gestor do contrato promover reuniões periódicas, quantas forem necessárias, sendo ao menos 01 (uma) mensal, para acompanhamento dos serviços objetos do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços executados, indo no local se necessário e elaborar a medição dos serviços gerando os quantitativos dos itens mensais;
- Solicitar ou autorizar, por escrito ou em meio digital (e-mail), a execução de serviços unitários, substituição de componentes das instalações, inserção de novas instalações, conforme definido em contrato e possíveis aditivos.
- Emitir Boletim de Medição Mensal, com respectiva AF (Autorização de Fornecimento) conforme prazo estabelecido;
- Atestar a nota fiscal, lançar no sistema e encaminhar para o pagamento, conforme o prazo estabelecido;
- Exigir as certidões necessárias para pagamento, conforme solicitadas pela CONTRATANTE;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

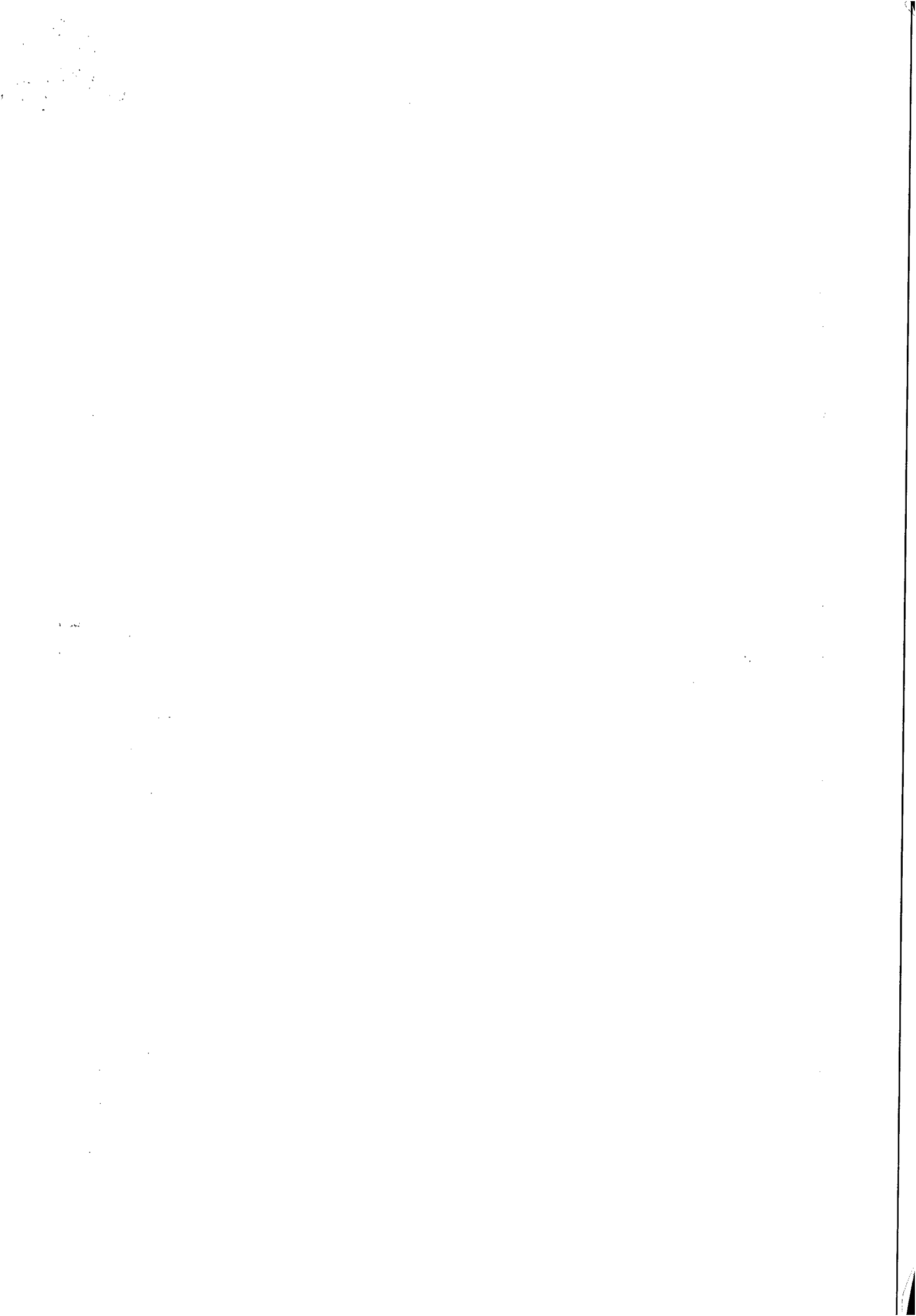
- Aplicar as sanções necessárias, caso a CONTRATADA não execute de forma devida o objeto do contrato.

➤ TAREFAS DOS FISCAIS DE CAMPO

- Acompanhar e fiscalizar os serviços executados em sua área de atuação, indo no local se necessário e elaborar a medição dos serviços gerando os quantitativos dos itens mensais;
- Apoiar o Gestor do contrato, fornecendo subsídios para elaboração do boletim de medição;
- Elaborar planilha atestada com os itens do contrato que foram executados no mês, com seus respectivos quantitativos, para subsídio na elaboração do boletim de medição.

12.0 LISTA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS EXISTENTE NA CIDADE DE MACEIÓ, OBJETOS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATOS.

RELAÇÃO DE VRPs, MACROS E MEDIDORES DE NÍVEL EXISTENTES - CASAL						
Nº	INSTALAÇÃO -DMC/UP	SETOR/	DIÂMETRO (mm)	VRP	MACRO MEDIDOR	REGISTRADOR DE DADOS
UN BENEDITO BENTES						
01	000 - VRP/Macro Benedito Bentes 1	BB-1	300	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
02	001 - Macro Av. Pratygy	BB-1	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
03	002 - Macro Av. Garça Torta	BB-1	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
04	003 - Macro Av. Meirim	BB-1	100	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
05	004 - Macro Conj. João Sampaio	BB-1	100	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
06	005 - VRP/Macro Benedito Bentes 2	BB-2	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
07	006 - VRP/Macro Recantos, UNBB	BB	300	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
UN JARAGUÁ						
08	101- VRP/Macro Salvador Calmon	R-1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger Venturus
09	102 - VRP/Macro Inácio Gracindo	R-1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger Venturus



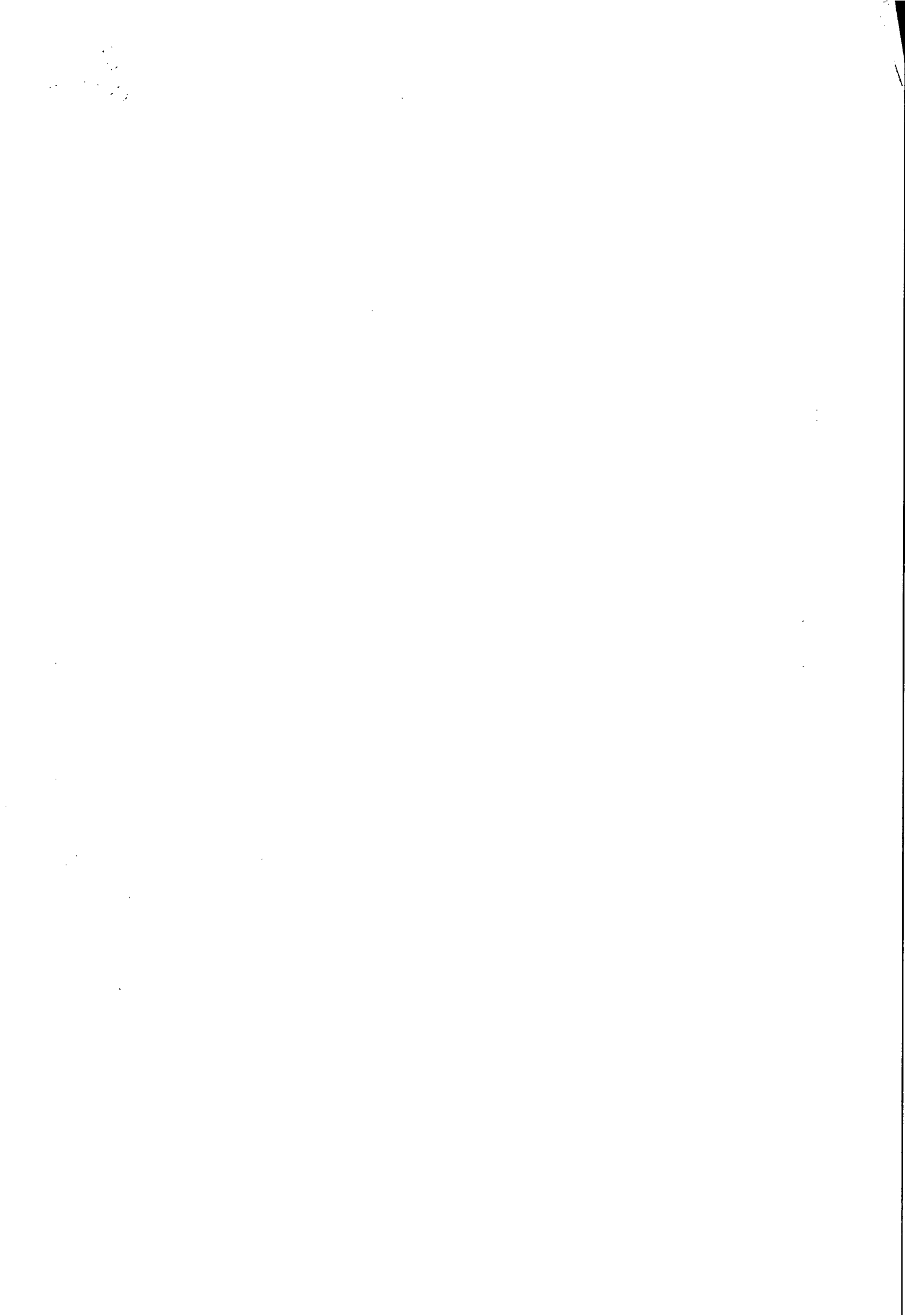


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

10	103 - VRP/Macro Travessa Nazaré	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger <i>Venturus</i>
11	104 - VRP/Macro Carlos Tenório	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
12	105 - VRP/Macro José Sampaio Luz	R - 1	300	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
13	106 - VRP/Macro José Lages	R - 1	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger <i>Venturus</i>
14	107 - VRP/Macro Soldado José Guilherme	R - 1	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger <i>Venturus</i>
15	108 - VRP/Macro Travessa Dona Constança	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger <i>Venturus</i>
16	109 - VRP/Macro Praça Aloísio Branco (Bomba da Marieta)	R - 1	150	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
17	110 - VRP/Macro Dona Constança Goes Monteiro (Praça da Bíblia)	R - 1	150	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
18	111 - VRP/Macro Pretestato Ferreira Machado	R - 1	150	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger <i>Venturus</i>
19	112 - VRP/Macro Pio XII	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
20	113 VRP/Macro José Carneiro Sarmiento	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger <i>Venturus</i>
21	114 - VRP/Macro Paulina Maria Mendonça	R - 1	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
22	115 - VRP/Macro Gustavo Paiva	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
UN FAROL						
23	201 - Macro Canaã	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Venturus
24	202 - Macro Gruta de Lourdes	R - 4	300	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
25	203 - Macro Pitanguinha	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
26	204 - Macro Farol (Av. Fernandes Lima)	R - 4	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
27	204(2) - Macro Porto Alegre	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
28	205 - Macro São Benedito (Av. Fernandes Lima)	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
29	205(2) - Macro Cônego Cavalcante	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
30	206 - Macro Sanatório (Av. Fernandes Lima)	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Venturus
31	206(2) - Macro Belo Horizonte	R - 4	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
SIST. DE PRODUÇÃO GEDOP						
32	100 - Macro Chegada	R-1	1000	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger Vision V2com
33	200 - Macro Saída Cardoso => R4	R-4	600	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
34	300 - Macro Chegada	R-2	500	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger Vision V2com <i>Venturus</i>





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

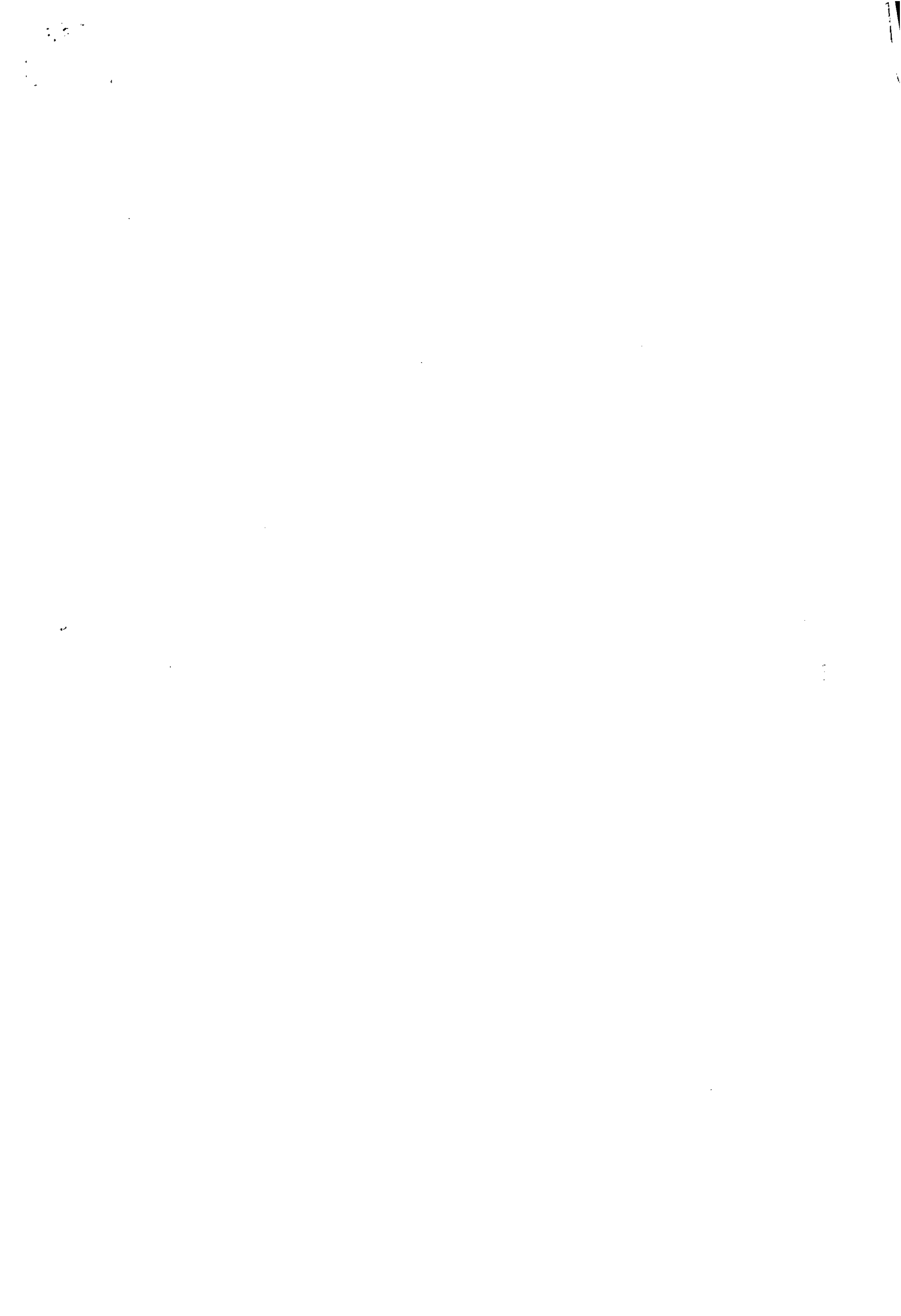
Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

35	400 - Macro Saída Aviação => Torre Cidade Universitária	RCU	400	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
36	500 - Macro Saída Cardoso => R8	R-8	250	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger Venturas
37	600 - Macro Bom Destino.	R-2 e R-4	700	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
38	700 - Macro José Tenório	Conj. José Tenório	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
39	800 - Macro Saída Cardoso => R2A	R-2	600	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger Venturas
40	900 - Macro Saída e Nível do poço de sucção da EEAT/BB	BB	500	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger Vision V2com Venturas
41	1000 - Macro Saída e Nível da Torre R4	R-4	500	-	Conaut	Schneider ElipseScada
42	Nível do R1	R-2	-	-	-	Vision V2com
43	Nível do R2	R-3A	-	-	-	Vision V2com
44	Nível do R2A	R-5	-	-	-	Schneider ElipseScada
45	Nível da Torre BB	BB	-	-	-	Vision V2com
46	Nível da Torre Cid. Univ.	RCU	-	-	-	Schneider ElipseScada
47	Comando/Nível- Pressão EE do R-6	R-6	-	-	-	Schneider ElipseScada

OBSERVAÇÃO:

- 1- Poderão ser acrescentadas mais instalações para que sejam realizados os serviços objetos deste Termo de Referência, dentro da cidade de Maceió, a critério da CASAL, desde que exista saldo suficiente para execução dos mesmos.**
- 2- A licitante poderá visitar as instalações e os sistemas existentes objeto deste TR até um dia antes da data da licitação.**

Engº José Roberto Valois Lôbo
GEDOP/SUCOP/NGO





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

Pro. 32283/13

Nº FOLHA:

2348

À SUCOP

Encaminho Termo de Referência (Fls 261 a 277) referente ao Pregão Presencial nº 01/2014 – CASAL, devidamente ajustado e consolidado com as UN's de Maceió e com essa superintendência.

Observo que os ajustes e complementações de critérios e condicionantes foram de ordem técnica, não importando em qualquer alteração de valores de custos de serviços.

Solicito encaminhar o presente processo à CPL para continuidade do processo licitatório.

Em, 29/08/2014


JOSÉ ROBERTO VALOIS LÔBO
GERENTE – GEDOP/SUCOP/VGO

À CPL

Ratifico o TR ajustado pela GEDOP e encaminho o processo para a continuidade da licitação em pauta.

Em, 01/09/2014


MOISÉS VIEIRA DA ROCHA NETO
SUPERINTENDENTE – SUCOP/VGO





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo 12293/2013
C.I. Nº 98/2013 - GEDOP

A
SUENG/SUPOCE (De Ordem),

Solicitamos que, seja efetuada uma revisão nos preços da planilha orçamentária, anexa às fls. 187 e do cronograma físico financeiro, fls 189, tendo em vista que, a data da planilha é do mês de junho de 2014 e que houve alteração no Termo de Referência fls 261 a 277.

Em, 02/09/2014

Atenciosamente

Rosalva Medeiros Almeida de Barros
Pregoeira
Mat. 1608

A SUPOCE,
PARA ATENDER A
SOLICITAÇÃO DA CPL/CASAL.

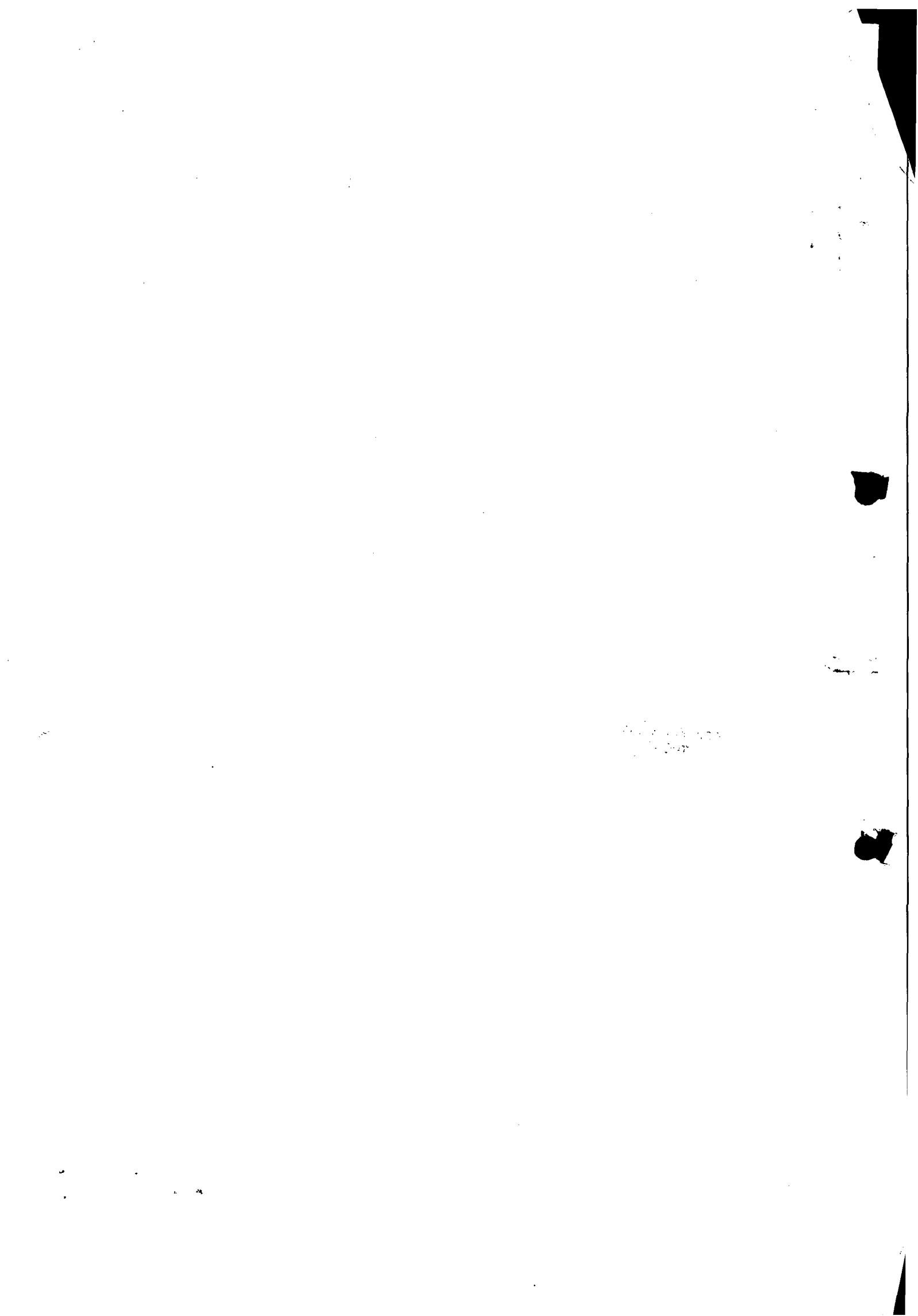
Em 03-09-2014

Luiz Emanuel de França Costa
Engº Civil - CREA 020077214-7
Casal Superintendente de Engenharia
Mat. 1398

A CPL

COM A PLANILHA E CRONOGRAMA EM ANEXO, DEVIDO AO CURTO ESPAÇO DE TEMPO E A NATUREZA DO SERVIÇO OS VALORES NÃO SOFRERAM ALTERAÇÃO, PORTANTO SEGUIE LAM O SOLICITADO EM ANEXO. EM: 04/09/14

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-6
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2448





Companhia de Saneamento de Alagoas



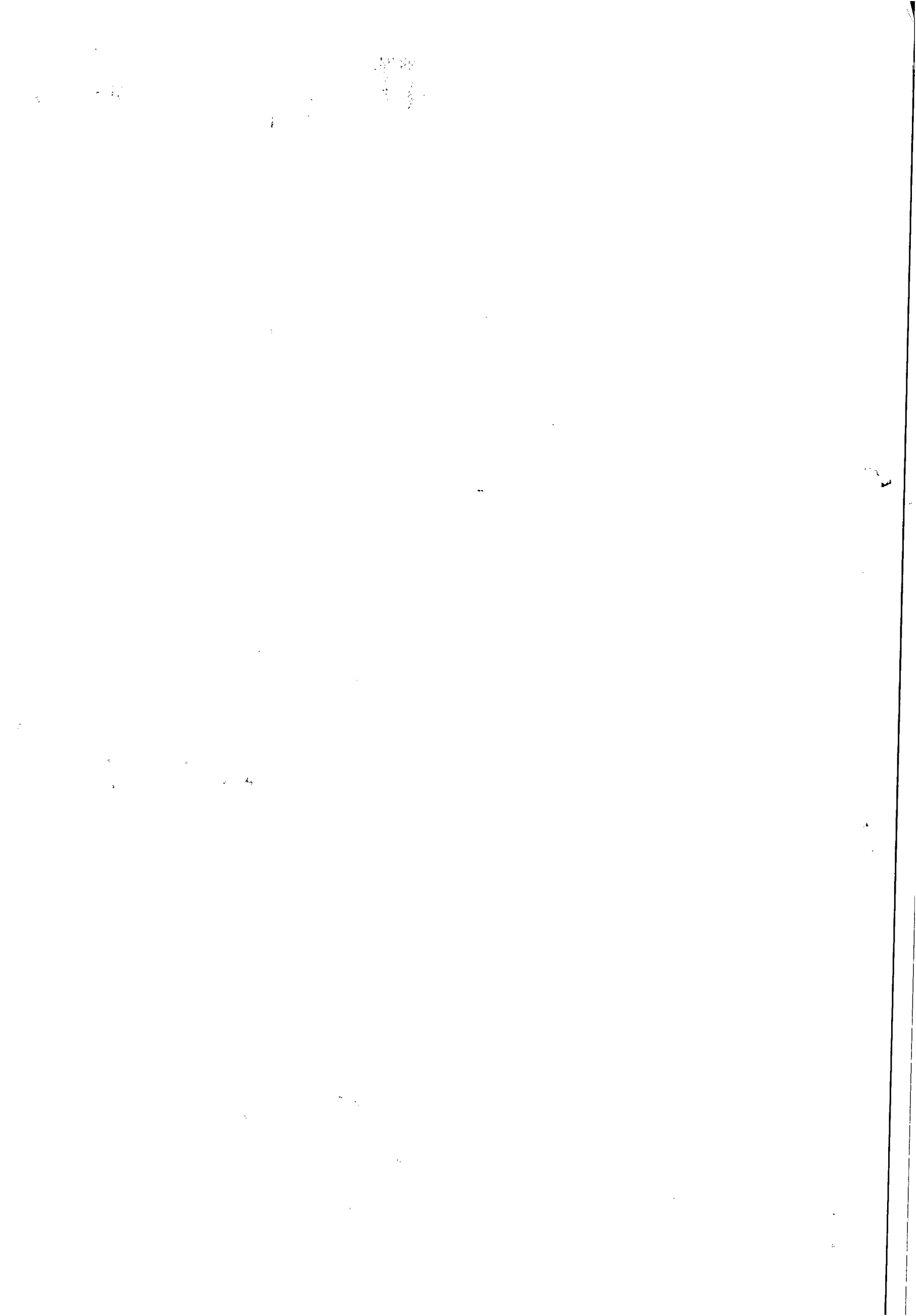
OBRA: Manutenção e operação dos DMC's

LOCAL : Maceió- AL

DATA: Setembro / 2014

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P:UNIT	P:TOTAL
1		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA				
1.1		Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	%	2,40	1.007.376,09	24.177,02
Total 1						24.177,02
2		SERVIÇOS MENSAIS				
2.1	MERCADO	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	unid	276,00	1.274,11	351.654,36
2.2	MERCADO	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's.	unid	216,00	2.361,90	510.170,40
2.3	MERCADO	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e medição de nível de reservatório.	unid	72,00	983,92	70.842,24
Total 2						932.667,00
3		SERVIÇOS UNITARIOS				
3.1	MERCADO	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	unid.	6,00	1.544,60	9.267,60
3.2	MERCADO	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	unid.	9,00	4.376,61	39.389,49
3.3	MERCADO	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	unid.	20,00	1.117,26	22.345,20
3.4	MERCADO	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	h	20,00	185,34	3.706,80
Total 3						74.709,09
TOTAL GERAL						1.031.553,11

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Eng. Industrial - CREA 020692582-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446





Companhia de Saneamento de Alagoas

Cronograma físico-financeiro

Obra: **Manutenção e operação dos DMC's**

Local: **Maceió - AL**

Data: **Setembro / 2014**

Item	Descrição	Valor (R\$)	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	TOTAIS
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA								
			8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	100,00%
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	24.177,02	2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75	24.177,02
2	SERVIÇOS MENSAIS								
2.1	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	351.654,36	23	23	23	23	23	23	276
			29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	351.654,36
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	510.170,40	18	18	18	18	18	18	216
			42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	510.170,40
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e medição de nível de reservatório.	70.842,24	6	6	6	6	6	6	72
			5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52	70.842,24
3	SERVIÇOS UNITÁRIOS								
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	9.267,60	1	0	1	0	1	0	6
			1.544,60	0,00	1.544,60	0,00	1.544,60	0,00	9.267,60
3.2	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	39.389,49	1	0	1	1	1	0	9
			4.376,61	0,00	4.376,61	4.376,61	4.376,61	0,00	39.389,49
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	22.345,20	2	1	2	2	1	1	20
			2.234,52	1.117,26	2.234,52	2.234,52	1.117,26	1.117,26	22.345,20
3.4	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	3.706,80	2	1	2	2	1	1	20
			370,68	185,34	370,68	370,68	185,34	185,34	3.706,80
	Porcentagem (%)		8,56%	7,86%	8,56%	8,41%	8,43%	7,86%	
	Faturamento da Obra		88.263,41	81.039,60	88.263,41	86.718,81	86.960,81	81.039,60	1.031.553,11
	Total Acumulado	1.031.553,11	607.530,87	688.570,47	776.833,89	863.552,70	950.513,51	1.031.553,11	

Ricardo F. Costa
 Ricardo F. Costa de Oliveira
 Eng. Industrial - CREA 023692583-6
 Casal Supervisor de Custos de Engenharia
 Mat. 2446







Companhia de Saneamento de Alagoas

Cronograma físico-financeiro

Obra: **Manutenção e operação dos DMC's**

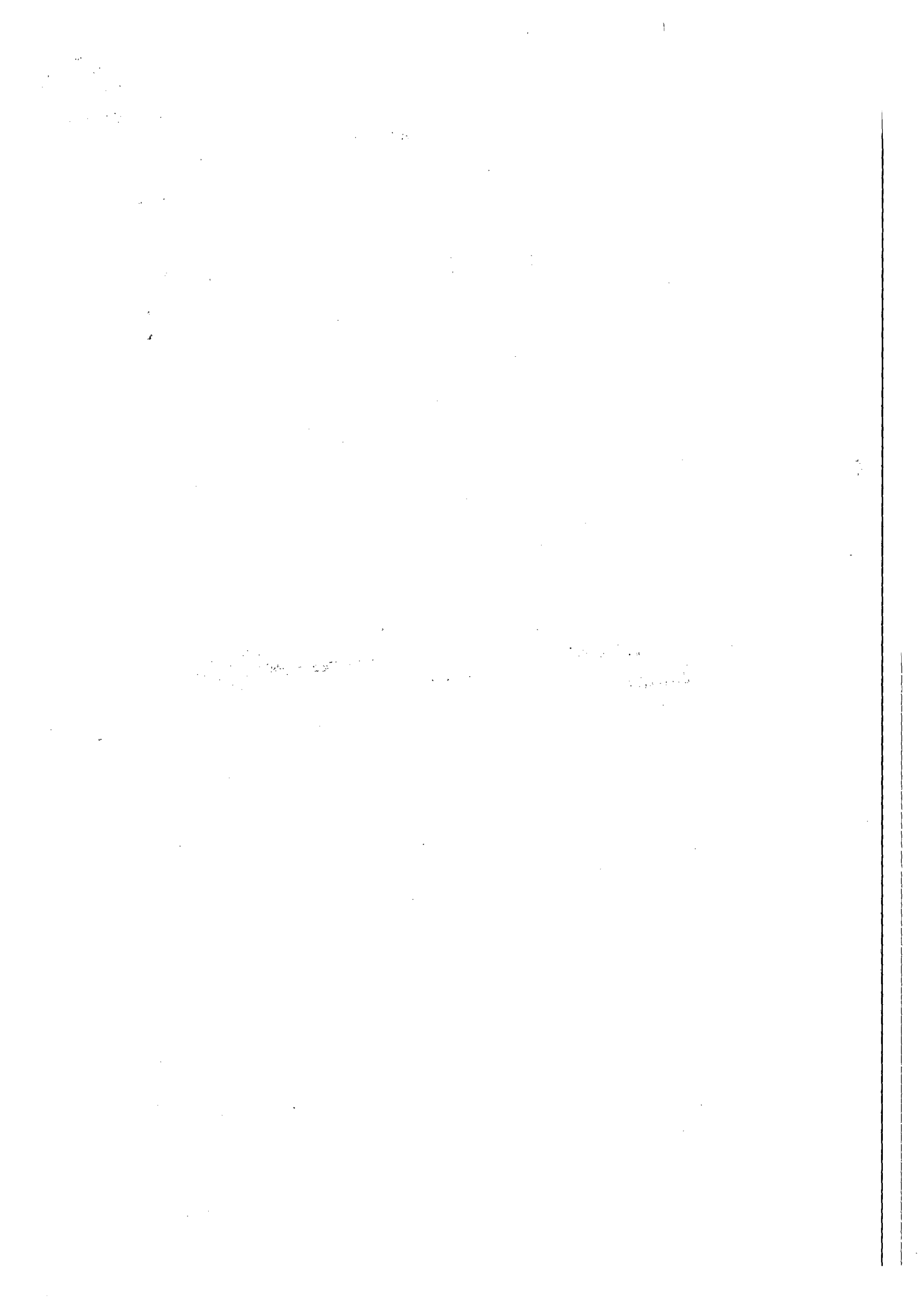
Local: **Maceió - AL**

Data: **Setembro / 2014**

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA							
			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	24.177,02	2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75
2	SERVIÇOS MENSAIS							
2.1	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	351.654,36	23	23	23	23	23	23
			29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	510.170,40	18	18	18	18	18	18
			42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20
2.3	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e medição de nível de reservatório.	70.842,24	6	6	6	6	6	6
			5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52
3	SERVIÇOS UNITÁRIOS							
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	9.267,60	1	0	1	0	1	0
			1.544,60	0,00	1.544,60	0,00	1.544,60	0,00
3.2	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	39.389,49	1	1	1	0	1	1
			4.376,61	4.376,61	4.376,61	0,00	4.376,61	4.376,61
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	22.345,20	2	2	2	1	2	2
			2.234,52	2.234,52	2.234,52	1.117,26	2.234,52	2.234,52
3.4	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	3.706,80	2	2	2	1	2	2
			370,68	370,68	370,68	185,34	370,68	370,68
	Porcentagem (%)		8,56%	8,41%	8,56%	7,86%	8,56%	8,41%
	Faturamento da Obra		88.263,41	86.718,81	88.263,41	81.039,60	88.263,41	86.718,81
	Total Acumulado	1.031.553,11	88.263,41	174.982,22	263.245,64	344.285,24	432.548,65	519.267,46

Ricardo F. Costa de Oliveira
 Ricardo F. Costa de Oliveira
 Eng. Industrial - CREA 020092583-4
 Casal Supervisor de Obras de Engenharia
 Mat. 2446







Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 12293/2013
C.I. nº 98/2013 - GEDOP

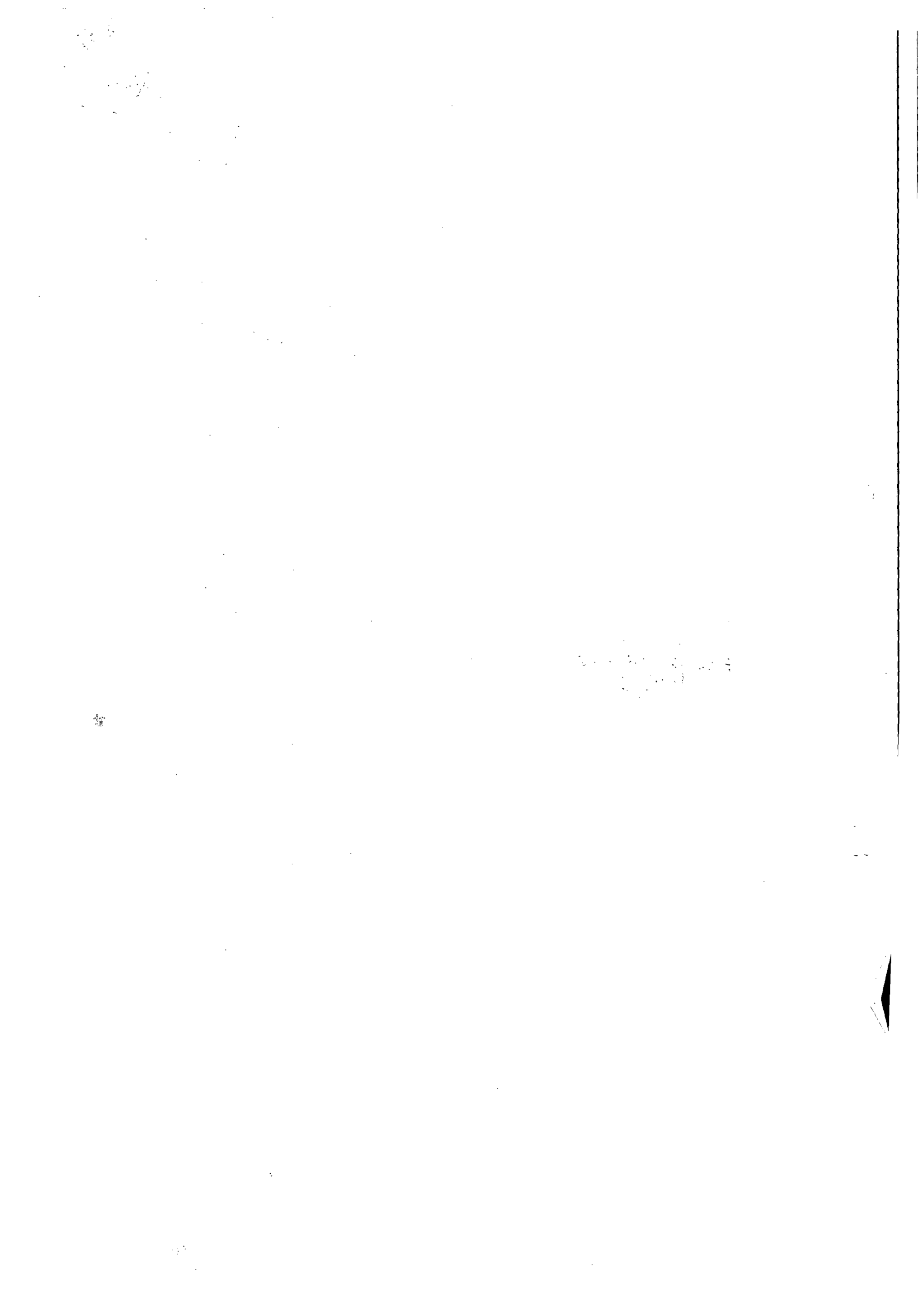
Á
SUCOP,

Estamos encaminhando o Protocolo nº 12293/2013, para os ajustes que se fizerem necessários no Termo de Referência.

Maceió/AL., 12 de setembro de 2014.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros Aelujá de Barros
Pregoeira
Mat. 1608





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

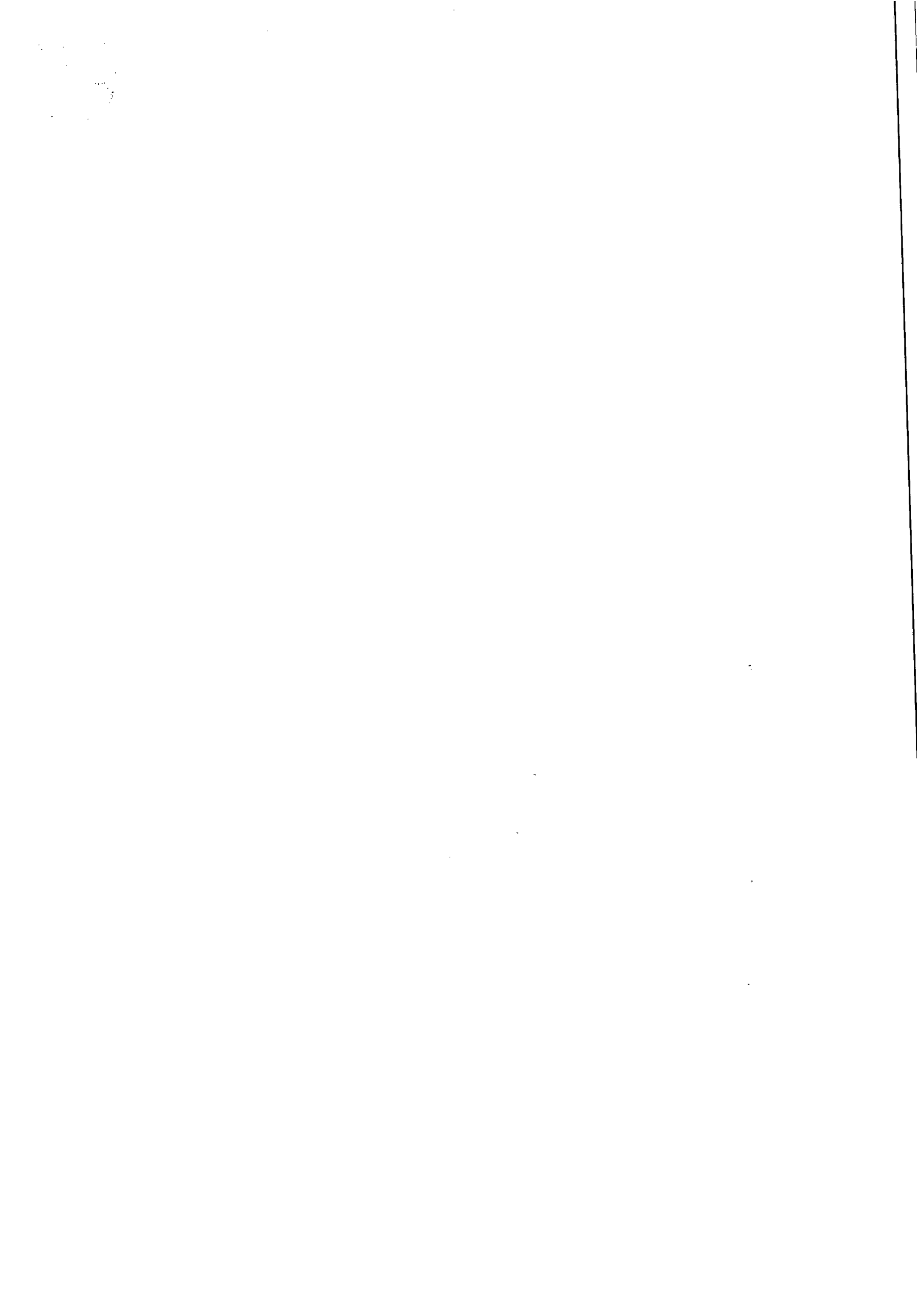
CASAL

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DE VRP'S, MACROMEDIDORES, MEDIDORES DE NÍVEL DE RESERVATÓRIO, REGISTRADORES LÓGICOS DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES TELEMÉTRIAS, EXISTENTES NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

Eng. JOSÉ ROBERTO VALOIS LÔBO.

[19/09/2014]





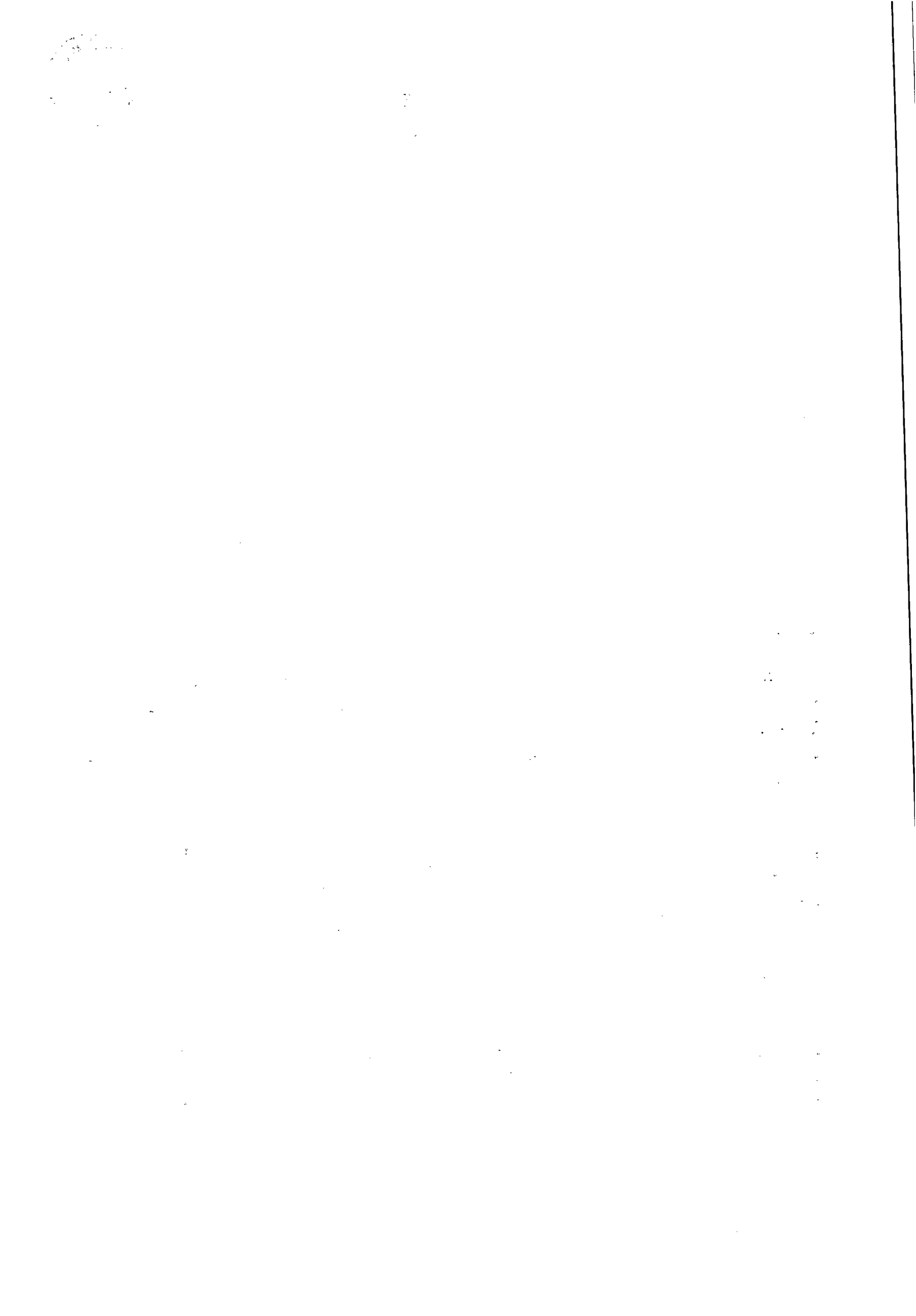
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

CONTEÚDO

- 1- OBJETO.
- 2- JUSTIFICATIVA/ PROPOSIÇÃO.
- 3- NATUREZA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.
- 4- CONTRATAÇÃO.
- 5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
- 6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.
- 7- PREÇOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
- 8- PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS.
- 9- FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.
- 10- GESTOR DO CONTRATO.
- 11- TAREFAS DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO.
- 12- RELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE VRP'S, MACROMEDIDORES E MEDIDORES DE NÍVEL, EXISTENTES NA CIDADE DE MACEIÓ.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

1.0- OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de Serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de Instalações de: VRP's (Válvula Redutora de Pressão), Macromedidores, Medidores de nível de reservatórios, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistemas de controle e informação telemétrica, existentes na cidade de Maceió/AL."

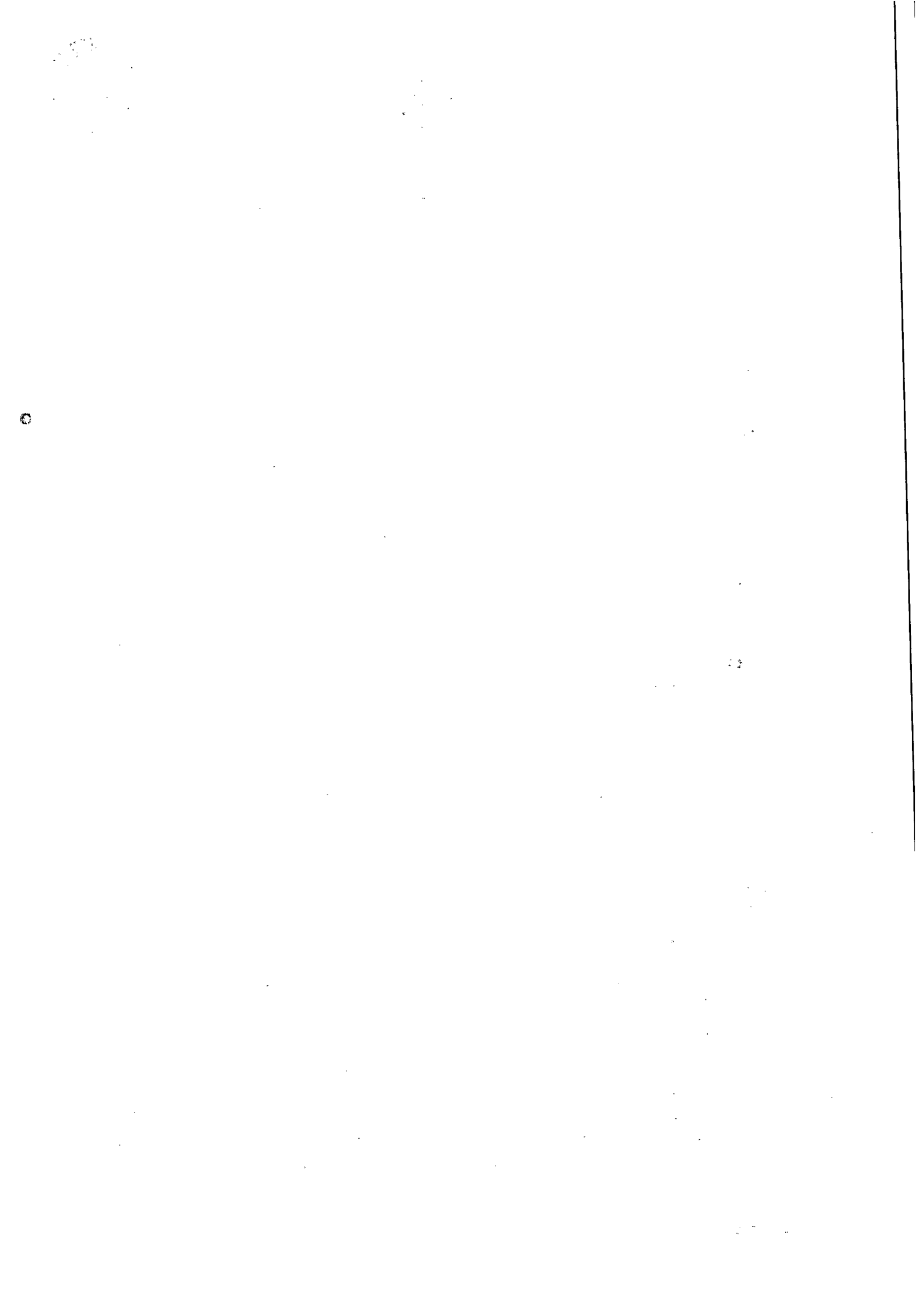
2.0- JUSTIFICATIVA/ PROPOSIÇÃO

O abastecimento de água da cidade de Maceió é composto pelo Sistema de Produção, operado pela Gerência de Produção e Desenvolvimento Operacional – GEDOP, e pelos Sistemas de Distribuição Setorizada, operados por três Unidades de Negócios: Benedito Bentes, Farol e Jaraguá. Sistemas esses que diante da complexidade operacional, necessitam de monitoramento e controle real e permanente.

No Sistema de Produção da GEDOP existem instalados 10 (dez) macromedidores de vazão com sensores de pressão, para contabilizar todo o volume disponibilizado (VD) às Unidades de Negócio e registrar a pressão hidráulica nos pontos de macromedição, e também 09 (nove) medidores de nível de reservatório, constantes da Relação do Item 12.0 deste TR.

Nos Sistemas de Distribuição Setorizada das três Unidades de Negócio existem 31 (trinta e um) macromedidores de vazão com sensores de pressão e 19 (dezenove) Válvulas Redutoras de Pressão (VRP), instalados nos 28 (vinte e oito) Distritos de Medição e Controle (DMC), com o objetivo de controlar as pressões estáticas e dinâmicas nas redes dos DMC's e contabilizar os volumes disponibilizados nos mesmos.

O presente Termo de Referência tem o propósito de estabelecer as diretrizes gerais, normas e condicionantes para operação, monitoramento e manutenção, das instalações de macromedição, controle de pressão e sistema de informações telemétricas diárias, para transmissão instantâneas (online) dos dados de vazão e pressão das instalações do Sistema de Produção, e para transmissão com frequência mínima diária de quatro vezes, dos dados de vazão e pressão das instalações dos Distritos de Medição e Controle (DMC's) das Unidades de Negócio de Maceió.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

3.0-NATUREZA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de operação, monitoramento e manutenção de VRP's, Macromedidores, Medidores de nível de reservatórios, Registradores digitais de vazão e pressão, e Sistema de controle e informações telemétricas, objeto deste Termo de Referência, são de natureza contínua.

3.1 - SERVIÇOS CONTÍNUOS COM MEDICÃO MENSAL

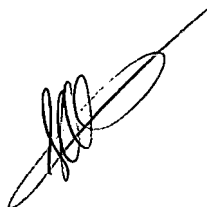
3.1.1 Mobilização, logística e manutenção de canteiro/escritório:

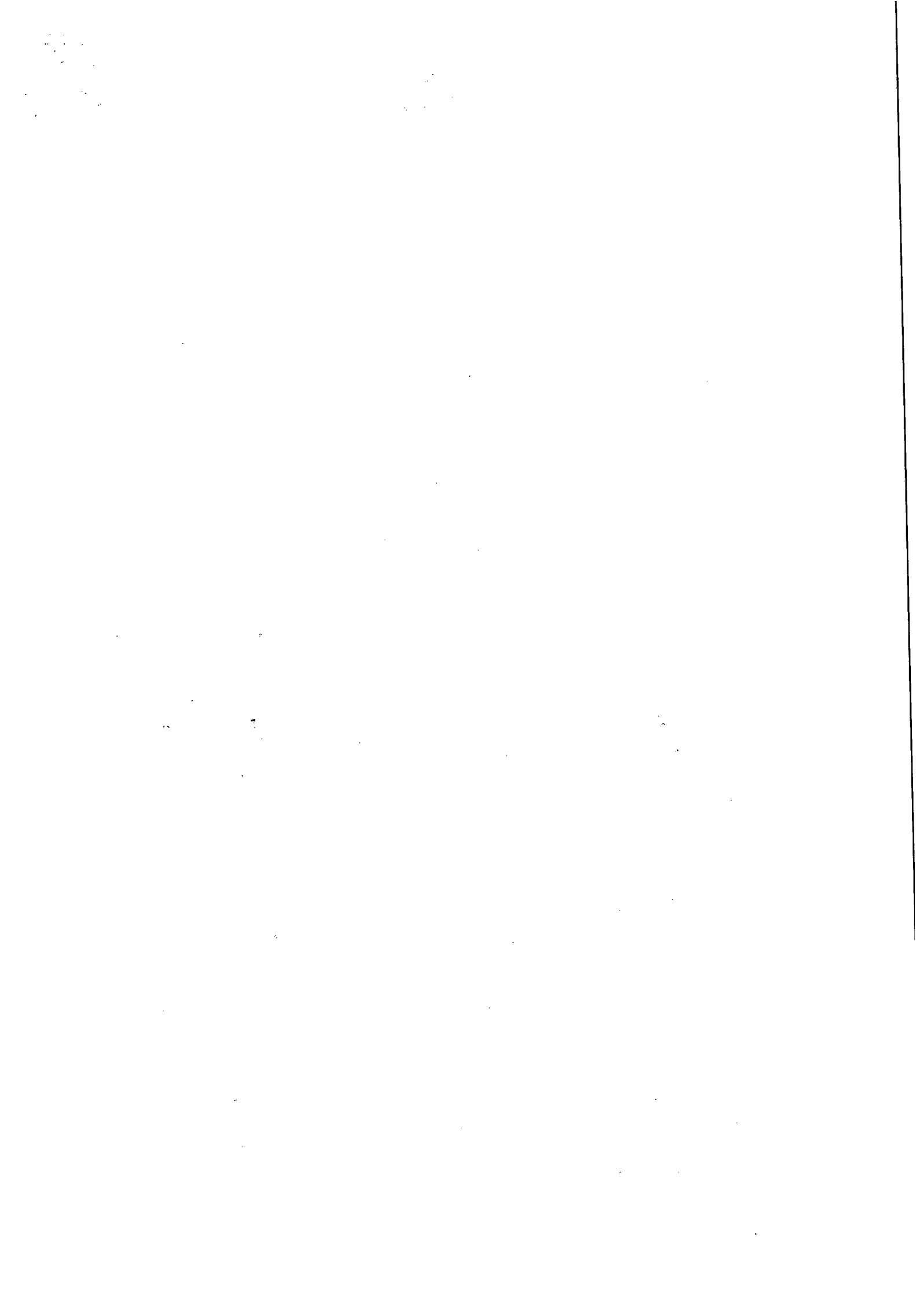
Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, para suprir despesas com mobilização, logística e manutenção de canteiro/escritório, durante o contrato. No canteiro estará disponível: almoxarifado de materiais, escritório para equipes de coordenação e de execução, sala de reunião e sala disponível para a equipe de fiscalização da CASAL, além de garagem para veículos. Para um bom acomodamento nessas instalações, o canteiro deverá possuir área mínima de 200 m² (duzentos metros quadrado).

3.1.2 Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal, de instalações de macromedidores de vazão e pressão, sem Válvula de Redução de Pressão- VRP:

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito nos itens: 02, 03, 04, 05, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 (23 instalações), constantes da Relação do Item 12.0 deste TR, englobando as seguintes atividades:

- Aferição dos equipamentos instalados, no primeiro mês do contrato e de cada termo aditivo de renovação;
- Configuração dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, ajustando parâmetros e intervalos de comunicação, sendo: para transmissão instantânea (online) dos dados do Sistema de Produção, e para as instalações dos DMC's o registro de dados deve ser feito com intervalos máximos de 15 (quinze) minutos e transmitidos para os computadores da rede da CASAL, no mínimo, quatro vezes diariamente;







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

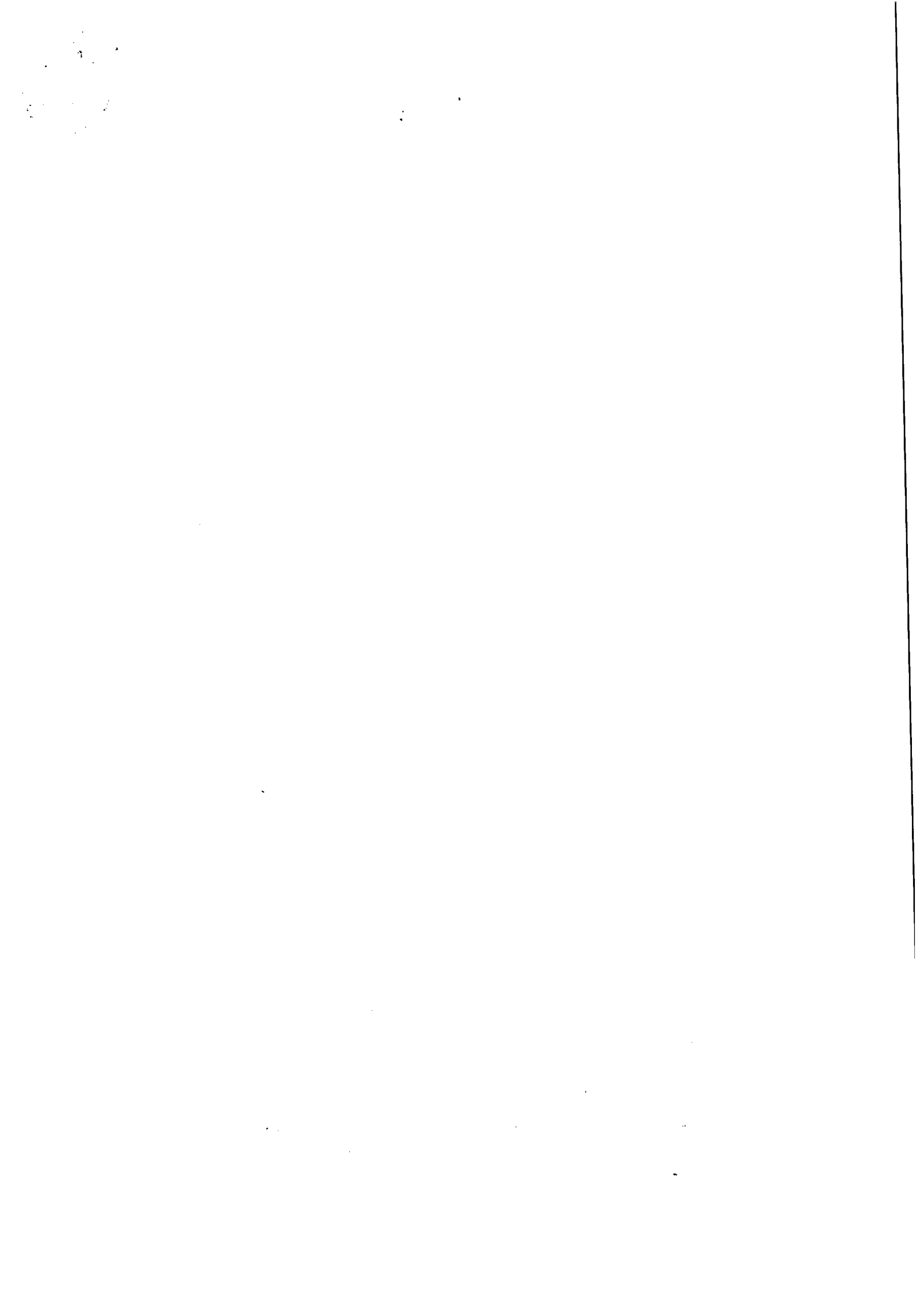
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

- Manutenção preventiva e corretiva das instalações de macromedidores, com troca de kit de reparo, de cabos e conexões dos: medidores, registradores lógicos de dados e sistema de informação telemétrica, com material incluso;
- Realização periódica de limpeza das caixas de abrigo das instalações, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a mantê-las em condições operacionais que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Manutenção dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original, inclusive de baterias;
- Captura, transmissão e monitoramento à distância, através de um sistema informatizado, dos dados de vazão e pressão, registrados nas instalações, conforme os critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Desenvolvimento e/ou aplicação de software específico, com informações de dados de vazão e volume medido (valores instantâneos e totalização de volumes temporais) e pressão, visualizados em forma de histogramas, gráficos, painéis e tabelas, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Migração mensal, no módulo executivo, como back-up, para o servidor da Casal, dos dados digitais arquivado no servidor da contratada, se for o caso, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise crítica das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela Casal, bem como relatório anual de aferição de macromedidores e sensores de pressão.

3.1.3 Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diário e relatório mensal, de instalações de macromedidores de vazão com Válvula de Redução de Pressão - VRP:

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito nos itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 (18 instalações), constantes da Relação do Item 12.0, englobando as seguintes atividades:



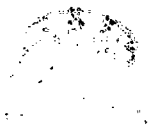


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

- Aferição dos equipamentos instalados, no primeiro mês do contrato e de cada termo aditivo de renovação;
- Configuração dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, ajustando parâmetros e intervalos de comunicação das instalações dos DMC's, para o registro de dados com intervalos máximos de 15 (quinze) minutos, transmitidos para os computadores da rede da CASAL, no mínimo, quatro vezes diariamente;
- Manutenção preventiva e corretiva das instalações de macromedidores e VRP's, com troca de kit de reparo, de cabos e conexões dos: medidores, registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, com material incluso;
- Realização periódica de limpeza das caixas de abrigo das instalações, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a mantê-las em condições operacionais que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Manutenção dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original, inclusive de baterias;
- Captura, transmissão e monitoramento à distância através de um sistema informatizado, dos dados de vazão, pressão de montante e pressão de jusante das VRP's, registrados nas instalações dos DMC's das Unidades de Negócio, conforme os critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Desenvolvimento e/ou aplicação de software específico, para tratamento de dados e visualização das informações de vazão e volume (valores instantâneos e totalização de volumes temporais), de pressões de montante e jusante de VRP's, em forma de histogramas, gráficos, painéis de indicadores e tabelas, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Migração mensal, no módulo executivo, como back-up, para o servidor da Casal, dos dados digitais abrigado no servidor da contratada, se for o caso, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise críticas das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela Casal, bem





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

como relatório anual de aferição de macromedidores, sensores de pressão e VRP's.

3.1.4 Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal de instalações: de comando remoto de booster e de medição de nível de reservatório.

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito nos itens 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, constantes da Relação do Item 12.0, englobando as seguintes atividades:

- Aferição dos equipamentos instalados, no primeiro mês do contrato e de cada termo aditivo de renovação;
- Configuração dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, ajustando parâmetros e intervalos de comunicação, para transmissão instantânea (online) dos dados de nível de reservatórios;
- Manutenção preventiva e corretiva das instalações de medição de nível de reservatório, com troca de kit de reparo, de cabos e conexões dos: medidores, registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, com material incluso;
- Realização periódica de limpeza das caixas de abrigo das instalações, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a mantê-las em condições operacionais que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Manutenção dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original;
- Captura, transmissão e monitoramento à distância, através de um sistema informatizado, dos dados de vazão e pressão, registrados nas instalações, conforme os critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Desenvolvimento e/ou aplicação de software específico, com informações de dados das instalações, visualizados na rede de computadores da CASAL em forma de histogramas, gráficos, painéis de indicadores e tabelas, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

- Migração mensal, no módulo executivo, como back-up, para o servidor da Casal, dos dados digitais abrigado no servidor da contratada, se for o caso, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise crítica das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela Casal, bem como relatório anual de aferição dos medidores de nível dos reservatório.

OBSERVAÇÕES:

1- Os sistemas de controle e informações telemétricas dos serviços contínuos constante dos itens 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4, devem atender aos critérios e condições mínimas de configuração, formatação e operação, descritos abaixo:

- a. Captura e transmissão instantânea (online) de dados das instalações do Sistema de Produção operado pela GEDOP;
- b. Captura em períodos máximos de 15 em 15 minutos e transmissão quatro vezes ao dia, no mínimo, dos dados das instalações dos DMC's das UN's;
- c. O software deverá ter infra-estrutura cliente/servidor permitindo acesso a vários computadores clientes simultaneamente e possuir ferramentas para elaboração de relatórios, gráficos, painéis de indicadores e cálculos de balanço hídrico e perdas, detectando anomalias de pressão e vazão na rede e fazer backup dos dados digitais abrigados no servidor da aplicação;
- d. O software deverá ser instalado em servidor da contratada e disponibilizado para acesso da CASAL através da rede mundial de computadores, tempo ilimitado, inclusive após a finalização do contrato, quando a mesma poderá visualizar os dados já capturados e armazenados em servidor próprio;
- e. A CASAL poderá, se assim achar mais viável e produtivo, abrigar em seu servidor, o software de informação telemétrica, para todas as instalações ou parte delas, com cessão da licença de funcionamento pela contratada;
- f. O software deverá permitir visualização simples e direta dos comandos, apresentando a relação ou imagem das instalações do item 12.0, sem necessidade de seleção entre outros sistemas que não sejam da CASAL;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

- g. Será permitida a utilização de no máximo de três software diferentes, de forma a garantir o agrupamento das informações. Caso haja mudança de equipamentos e seja necessária a mudança de software, a contratada deverá fazer a migração dos dados para o novo software.

- 2- Para o cumprimento do contrato, a contratada poderá a qualquer tempo e às suas expensas, fazer a substituição de qualquer componente de instrumentação existente nas instalações, exceto Macromedidores e VRP's, por outro similar com as mesmas funções ou ampliadas, desde que formalmente autorizada pela Casal;
- 3- No caso de irrecuperabilidade de qualquer equipamento de instrumentação (registrador lógico de dados e sistema de controle e informação telemétrica) avariado, a contratada deverá substituí-lo por outro igual ou similar, de sua propriedade, em regime de comodato;
- 4- O prazo de manutenção corretiva ou substituição de componentes das instalações dos serviços contínuos (Item 3.1) é de máximo cinco dias úteis.

3.2 SERVIÇOS UNITÁRIOS

A CASAL poderá solicitar como apoio aos trabalhos contínuos de monitoramento, operação e manutenção, que sejam desenvolvidos alguns serviços que serão remunerados por preços unitário e mediante autorização da CASAL.

3.2.1 Medição de pressão e vazão com registrador de dados em redes por período de 7 (sete) dias

A CASAL poderá solicitar medições de pressão e vazão em pontos de seu interesse para fins de estudos ou de acompanhamento do abastecimento de determinada área. As medições serão realizadas em períodos de 7 (sete) dias para se obter o perfil semanal do ponto desejado. Para cada medição será emitido um relatório contendo o histograma do período da medição acompanhado de uma análise dos dados obtidos.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

3.2.2 Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)

A CASAL poderá solicitar equipe(s) de campo da Contratada, que deverá ser composta de no mínimo: um técnico eletromecânico, um auxiliar de serviços gerais, supervisionados por um engenheiro (civil, mecânico ou elétrico), munidos de telefones móvel, cujos números devem ser disponibilizados aos fiscais da Casal, para identificação de problemas operacionais nas áreas cobertas por VRP's ou DMC's: desabastecimento, pressões baixas ou elevadas, perda de estanqueidade do DMC, vazamentos e outros.

Este serviço unitário será cobrado somente se não houver relação do problema operacional com a operação da VRP ou gerado inicialmente pela mesma. Para cada acionamento será considerado o mínimo de 04 (quatro) horas, para fins de mobilização e desmobilização de equipe, e o que exceder de 04 (quatro) horas será remunerado unitariamente conforme preço unitário proposto no item seguinte.

3.2.4 Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (hora adicional)

Para os acompanhamentos de campo solicitados pela CASAL que excederem as 04 (quatro) horas iniciais serão remunerados unitariamente conforme preço proposto.

OBSERVAÇÃO:

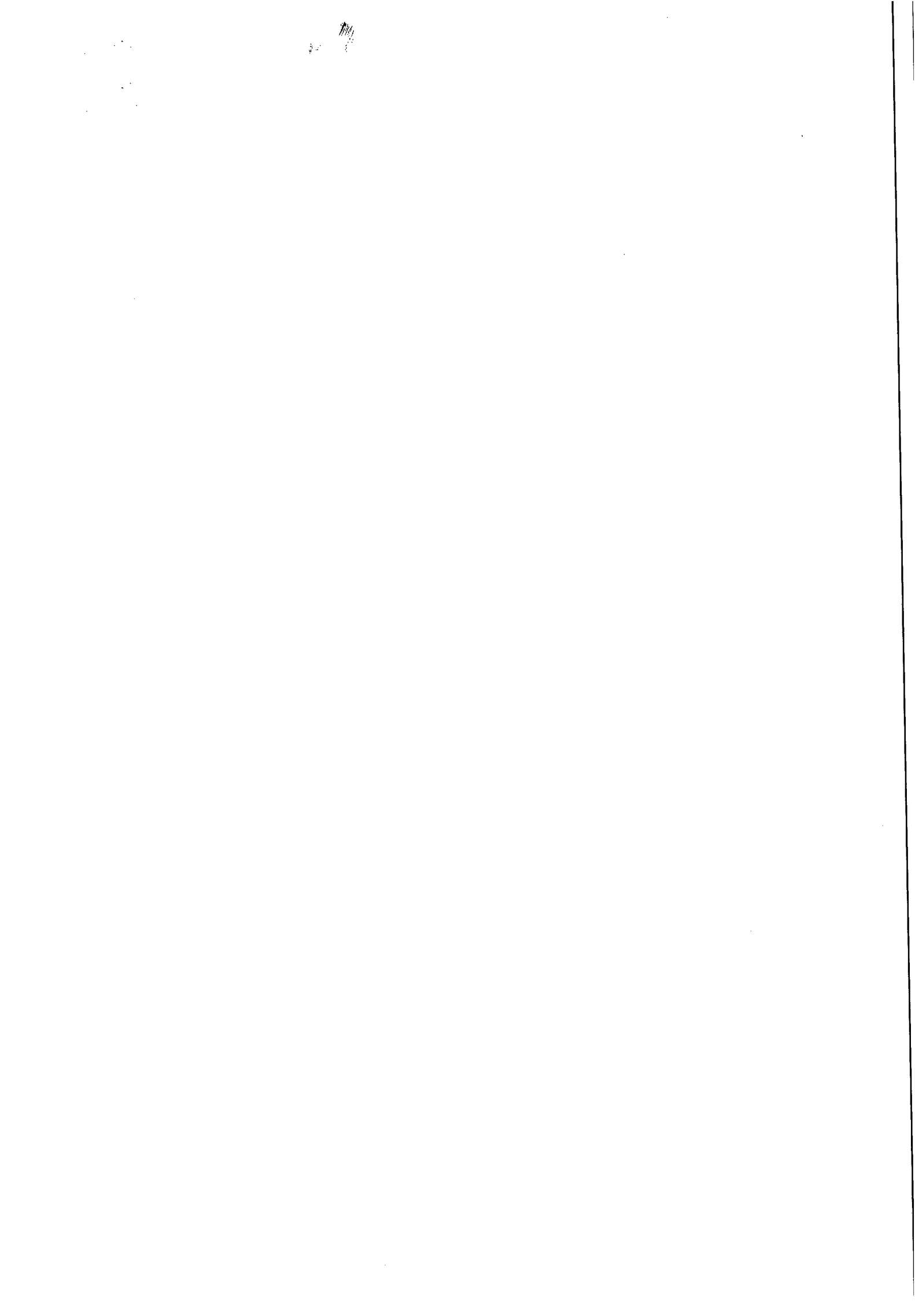
A contratada deverá disponibilizar para a(s) equipe(s) de campo, veículo(s) para Transporte da(s) mesmas, nos serviços contínuos e unitários, que deve constar nas portas dianteiras a inscrição "à serviço da Casal".

4.0 - CONTRATAÇÃO

O contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado anualmente até o limite máximo de 60 (Sessenta) meses.

O início das atividades da empresa será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.

É obrigatório que a CONTRATADA possua experiência comprovada em relação ao objeto do contrato, em cidades do porte de Maceió, através de atestados emitidos por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

Caso haja renovação do contrato, a cada aniversário do mesmo, a CONTRATADA fará jus a reajuste contratual, que terá como base o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção).

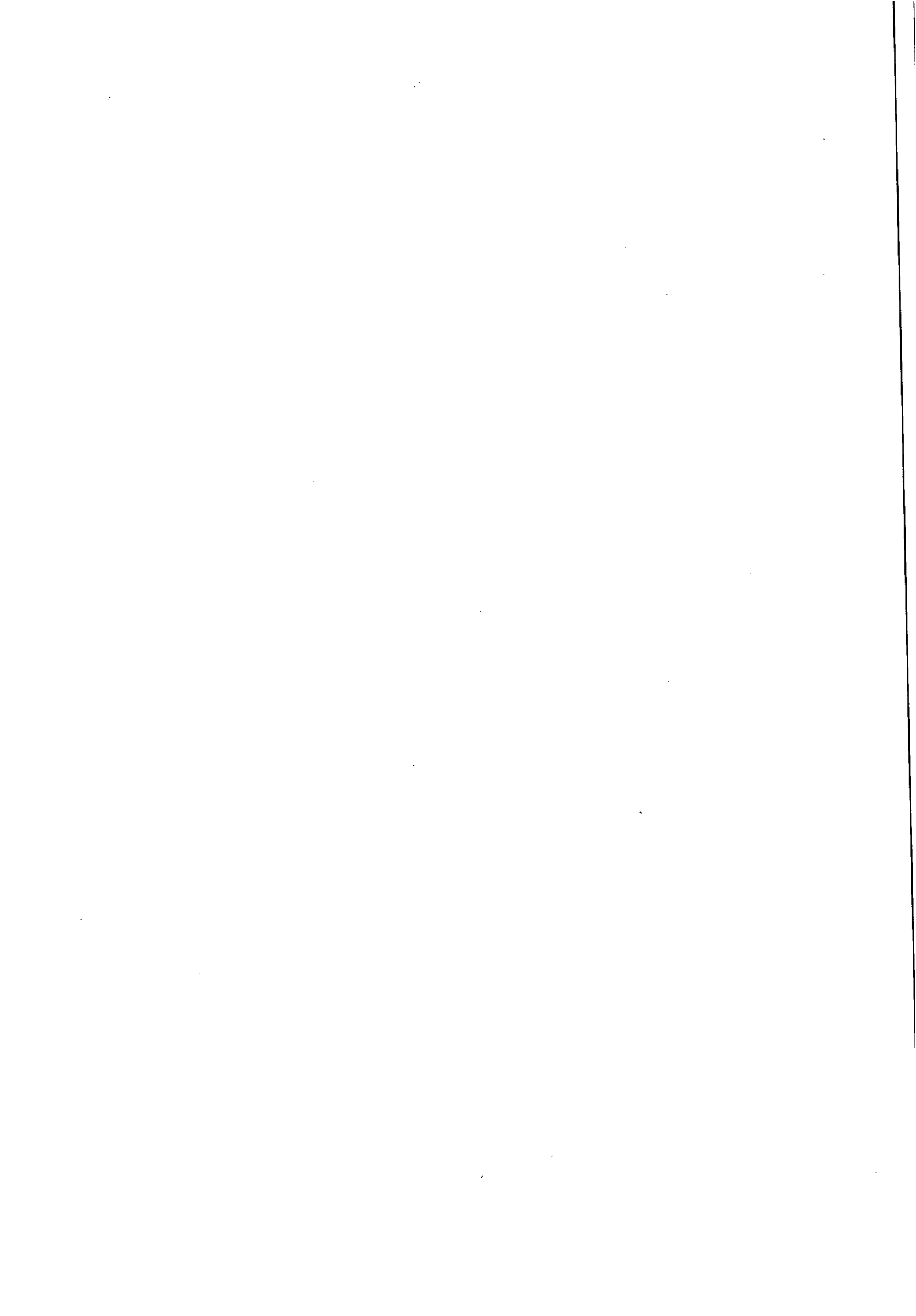
Poderá ter acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com a necessidade da CASAL.

OBSERVAÇÃO: O Licitante poderá comprovar experiência de serviços com equipamentos similares aos instalados na Casal, constantes da Relação do Item 12.0 deste TR.

5.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das atividades definidas nos **Serviços Contínuos (Item 3.1) e Serviços Unitários (Item 3.2)**, a contratada se obriga a:

- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua culpa ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho que ocorra na execução do objeto deste termo de referência bem como pela entrega de materiais danificados ou entregues fora dos parâmetros definidos neste termo de referência, que resultem de caso fortuito ou por qualquer outro que venham a ocorrer;
- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim, pelos riscos, danos e despesas decorrentes da realização dos mesmos;
- Exigir que os seus funcionários se apresentem, durante o período de trabalho devidamente fardados e identificados com crachás;
- Fornecer e exigir que os funcionários usem EPI's (equipamentos de proteção individual) e EPC's (equipamentos de proteção coletiva), conforme normas de segurança do trabalho;
- Fazer a sinalização adequada ao trânsito, quando da execução de serviços nas vias públicas, com cavalete de sinalização diurna / noturna, conforme padrão da Casal;
- Manter um Engenheiro Civil, Eletricista, Eletrônico ou Mecatrônico, devidamente registrado no CREA, como seu responsável técnico, podendo ser o Engenheiro Residente.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

- Manter um Engenheiro, devidamente registrado no CREA, residente em Maceió durante o período contratual, como preposto, para contato cotidiano com o Gestor e fiscais da CASAL, e também equipe de Eletromecânica devidamente dimensionada;
- Emitir um relatório mensal com as análises dos dados dos pontos monitorados, e um resumo dos tipos de serviços executados no mês, com quantidades e locais de execução, inclusive fotografia das intervenções físicas;
- Manter todos os equipamentos funcionando de forma satisfatória;
- Registrar o contrato no CREA-AL
- Zelar pelo cumprimento do contrato

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

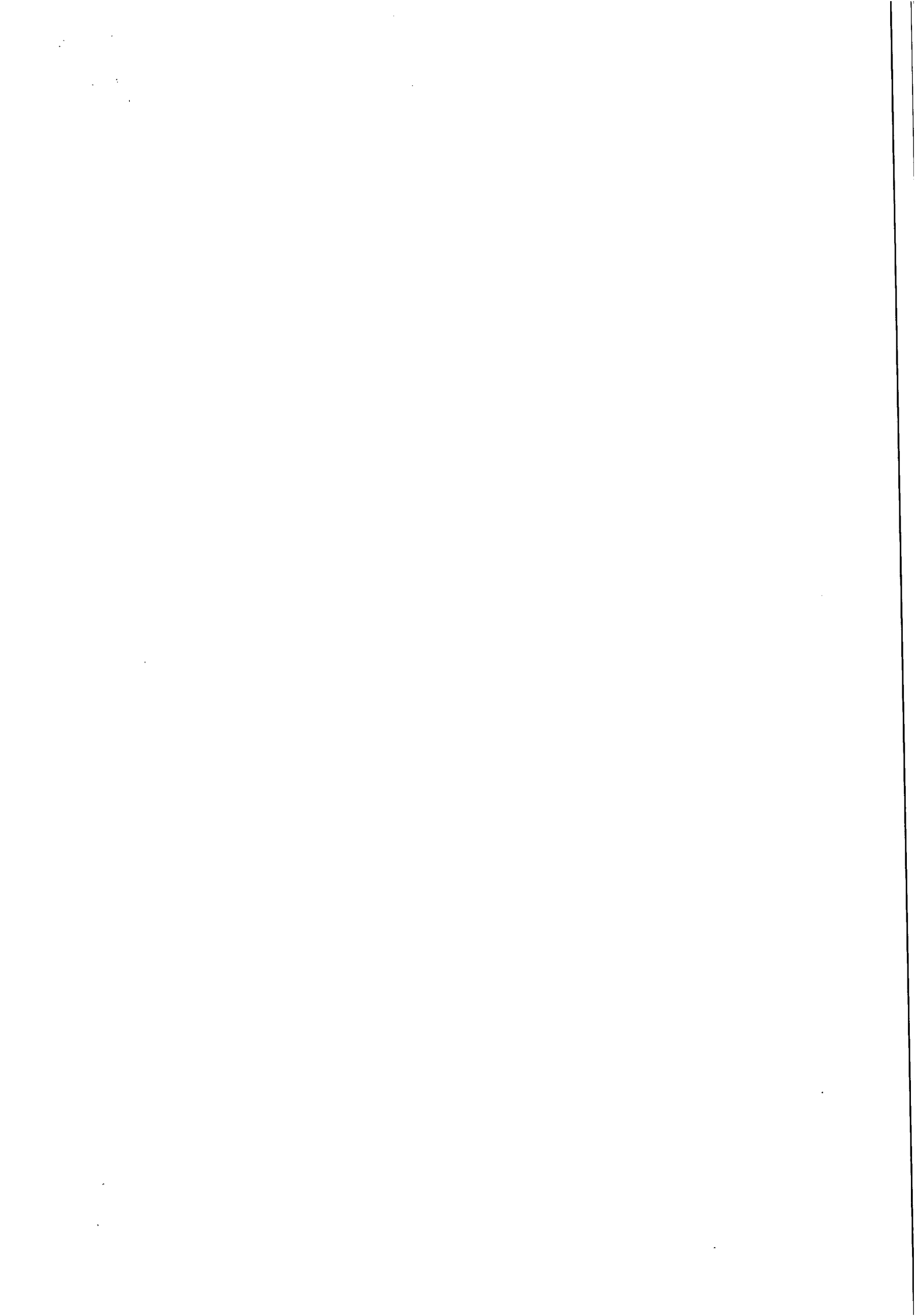
- Colocar-se à disposição da contratada para o esclarecimento de possíveis dúvidas quanto ao cumprimento do objeto do presente Termo de Referência.
- Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade de intervenção, esclarecimento quanto à execução dos serviços.
- Solicitar da CONTRATADA, quando considerar necessário, a execução de Serviço Unitário, autorizando por escrito.
- Manter uma equipe de fiscalização em contato direto com o Gestor da CONTRATADA.
- Exigir o registro o contrato no CREA-AL
- Zelar pelo cumprimento do contrato

7.0 - PREÇOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Devem estar inclusos nos custos dos serviços objeto de Contratação, todas as taxas e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, tais como: encargos sociais trabalhistas, impostos, transporte de mão de obra e equipamentos, alimentação e qualquer outra despesa adicional que por ventura vier a ocorrer, inclusive de materiais.

Será realizada medição mensal, a partir dos quantitativos executados e dos preços unitários ofertados, onde o gestor tem o prazo de 05 dias úteis após a emissão da nota fiscal para lançar a fatura no sistema financeiro da CASAL.

O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

8.0- PLANILHA DE SERVIÇOS, UNIDADES E QUANTITATIVOS ANUAIS

MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS DMC'S				PLANILHA DE PREÇOS DE SERVIÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	P. UNIT. R\$	QUANT.	P. TOTAL R\$
1.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA				
1.1	Mobilização, logística e manutenção de canteiro	%		2,40%	
2.0	SERVIÇOS MENSAIS				
2.1	Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal de instalações de macromedidores de vazão e pressão sem sistema de redução de pressão VRP's	unid		276	
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal de instalações de macromedidores de vazão com sistema de redução de pressão VRP's	unid		216	
2.3	Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal de instalações de nível de reservatório e comando telemétrico.	unid		96	
3.0	SERVIÇOS UNITÁRIOS				
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	unid.		16,00	
3.2	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	unid.		20,00	
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	H		30,00	
TOTAL GERAL ANUAL =					

100
101
102



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

9.0- FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Será designada pela SUCOP/CASAL uma equipe de 04 (quatro) fiscais de campo devidamente habilitados nas UN's e na GEDOP, que acompanharão os serviços e liberarão a medição ao término do mês se os serviços estiverem sido executados de acordo com as especificações, só podendo haver modificações devidamente justificadas e com autorização da CASAL.

10.0 - GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será o Gerente de Produção e Desenvolvimento Operacional, titular da GEDOP/SUCOP/VGO, Eng^o José Roberto Valois Lôbo, matrícula nº 1165, CPF: 163.907.844-49.

O gestor do contrato, neste caso, também exercerá o papel de fiscalização, quando achar conveniente e necessário, mas solicitará de cada UN envolvida no contrato, a indicação de um fiscal para auxiliar no acompanhamento dos serviços executados. Os fiscais de campo serão designados através de ORDEM DE SERVIÇO.

11.0 - TAREFAS DO GESTOR E DOS FISCAIS DO CONTRATO

➤ TAREFAS DO GESTOR

- Caberá ao gestor do contrato promover reuniões periódicas, quantas forem necessárias, sendo ao menos 01 (uma) mensal, para acompanhamento dos serviços objetos do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços executados, indo no local se necessário e elaborar a medição dos serviços gerando os quantitativos dos itens mensais;
- Solicitar ou autorizar, por escrito ou em meio digital (e-mail), a execução de serviços unitários, substituição de componentes das instalações, inserção de novas instalações, conforme definido em contrato e possíveis aditivos.
- Emitir Boletim de Medição Mensal, com respectiva AF (Autorização de Fornecimento) conforme prazo estabelecido;
- Atestar a nota fiscal, lançar no sistema e encaminhar para o pagamento, conforme o prazo estabelecido;
- Exigir as certidões necessárias para pagamento, conforme solicitadas pela CONTRATANTE;



8.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

- Aplicar as sanções necessárias, caso a CONTRATADA não execute de forma devida o objeto do contrato.

➤ TAREFAS DOS FISCAIS DE CAMPO

- Acompanhar e fiscalizar os serviços executados em sua área de atuação, indo no local se necessário e elaborar a medição dos serviços gerando os quantitativos dos itens mensais;
- Apoiar o Gestor do contrato, fornecendo subsídios para elaboração do boletim de medição;
- Elaborar planilha atestada com os itens do contrato que foram executados no mês, com seus respectivos quantitativos, para subsídio na elaboração do boletim de medição.

12.0 LISTA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS EXISTENTE NA CIDADE DE MACEIÓ, OBJETOS DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATOS.

RELAÇÃO DE VRPs, MACROS E MEDIDORES DE NÍVEL EXISTENTES - CASAL						
Nº	INSTALAÇÃO - DMC/UP	SETOR/	DIÂMETRO (mm)	VRP	MACRO MEDIDOR	REGISTRADOR DE DADOS
UN BENEDITO BENTES						
01	000 - VRP e Macro Benedito Bentes-1	BB - 1	300	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
02	001 - Macro Av. Pratygy	BB - 1	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
03	002 - Macro Av. Garça Torta	BB - 1	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
04	003 - Macro Av. Meirim	BB - 1	100	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
05	004 - Macro Conj. João Sampaio	BB - 1	100	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
06	005 - VRP e Macro Benedito Bentes -2	BB - 2	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
07	006 - VRP e Macro Recantos, UNBB	BB	300	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
UN JARAGUÁ						
08	101- VRP e Macro Salvador Calmon	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
09	102 - VRP e Macro Inácio Gracindo	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
10	103 - VRP e Macro Travessa Nazaré	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger

100

100

100



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

11	104 - VRP e Macro Carlos Tenório	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
12	105 - VRP/Macro José Sampaio Luz	R - 1	300	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
13	106 - VRP e Macro José Lages	R - 1	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
14	107 - VRP e Macro Soldado José Guilherme	R - 1	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
15	108 - VRP e Macro Travessa Dona Constança	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
16	109 - VRP e Macro Praça Alóisio Branco (Bomba da Marieta)	R - 1	150	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
17	110 - VRP e Macro Dona Constança Goes Monteiro (Praça da Bíblia)	R - 1	150	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
18	111 - VRP e Macro Pretestato Ferreira, Machado	R - 1	150	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
19	112 - VRP e Macro Pio XII	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
20	113 VRP e Macro José Carneiro Sarmiento	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
21	114 - VRP e Macro Paulina Maria de Mendonça	R - 1	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
22	115 - VRP e Macro Gustavo Paiva	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
UN FAROL						
23	201 - Macro Canaã	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Venturus
24	202 - Macro Gruta de Lourdes	R - 4	300	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
25	203 - Macro Pitanguinha	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
26	204 - Macro Farol (Av. Fernandes Lima)	R - 4	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
27	204(2) - Macro Porto Alegre	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
28	205 - Macro São Benedito (Av. Fernandes Lima)	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
29	205(2) - Macro Cônego Cavalcante	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
30	206 - Macro Sanatório (Av. Fernandes Lima)	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Venturus
31	206(2) - Macro Belo Horizonte	R - 4	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
SIST. DE PRODUÇÃO GEDOP						
32	100 - Macro entrada no R-1	R-1	1000	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger Vision V2com
33	200 - Macro saída Cardoso para o R-4	R-4	600	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
34	300 - Macro entrada no R-2	R-2	500	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger Vision V2com
35	400 - Macro saída ETA Aviação para a Torre Cidade Universitária	RCU	400	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger



Faint, illegible text or markings on the right side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP:57020-510

Fone: (82)3315-3106-Fax: (82)3315-3085

36	500 - Macro saída Cardoso para o R-8	R-8	250	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
37	600 - Macro Bom Destino.	R-2 e R-4	700	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
38	700 - Macro José Tenório	Conj. José Tenório	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
39	800 - Macro saída Cardoso para o R-2A	R-2	600	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
40	900- Macro saída EEAT para a Torre Benedito Bentes	BB	500	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger Vision V2com
41	1000 - Macro Saída e Nível - Torre R-4	R-4	500	-	Conaut	Schneider ElipseScada
42	Nível do R1	R-2	-	-	-	Vision V2com
43	Nível do R2	R-3A	-	-	-	Vision V2com
44	Nível do R2A	R-5	-	-	-	Schneider ElipseScada
45	Nível do poço de sucção da EEAT do Benedito Bentes	BB	-	-	-	
46	Nível da Torre Benedito Bentes	BB	-	-	-	Vision V2com
47	Nível da Torre Cidade Universitária	RCU	-	-	-	Schneider ElipseScada
48	Nível da Torre do R-5	R-5	-	-	-	
49	Comando e Pressão do Bôoster do R-6	R-6	-	-	-	Schneider ElipseScada

OBSERVAÇÃO:

- 1- Poderão ser acrescentadas mais instalações para que sejam realizados os serviços objetos deste Termo de Referência, dentro da cidade de Maceió, a critério da CASAL, desde que exista saldo suficiente para execução dos mesmos.**
- 2- A licitante poderá visitar as instalações e os sistemas existentes objeto deste TR até um dia antes da data da licitação.**


Engº José Roberto Valois Lôbo
GEDOP/SUCOP/VGO





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº C.I. / PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

12293/2013

Nº FOLHA:301

À SUCOP

Encaminho Termo de Referência versão final (FIs 284 a 300) referente ao Pregão Presencial Nº 01/2014-CASAL, devidamente ajustado e consolidado com as UN's de Maceió e com essa Superintendência.

Observo que os ajustes e complementações e critérios e condicionantes, porém considero importante a avaliação dos custos da Planilha de Custos em função de terem decorrido 7 meses do último levantamento de custos dos serviços a serem contratados.

Solicito encaminhar o presente Processo a CPL para continuidade do Processo Licitatório.

Em 26/09/2014.



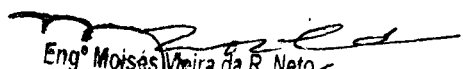
Engº José Roberto Valois Lôbo

Gerente da GEDOP/SUCOP/VGO.

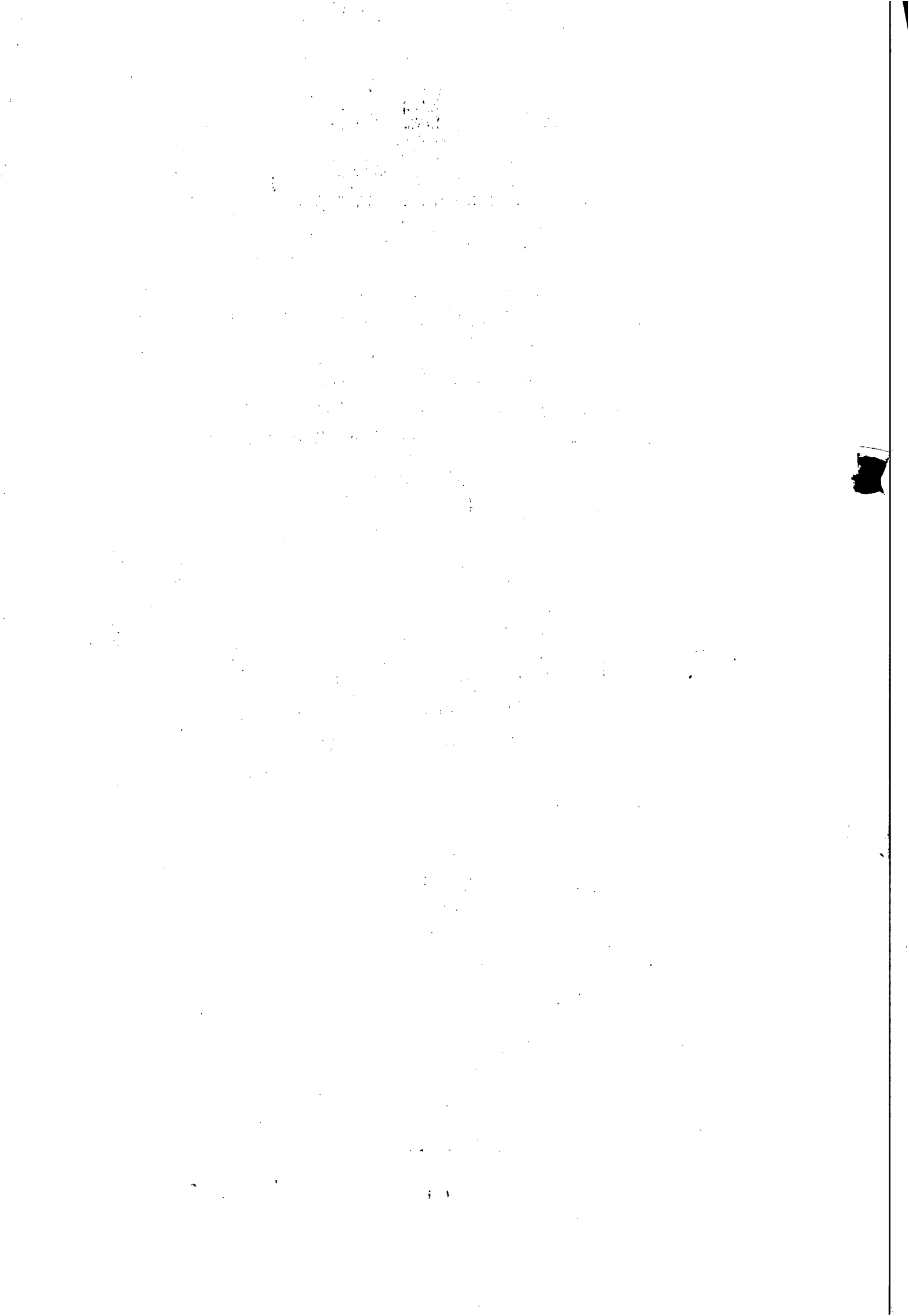
Recebi
Em 26/09/14
SUCOP

À CPL,
Encaminhando processo com
Termo de Referência devidamente
ajustado, para continuidade do
processo licitatório.

Em 30.09.2014



Engº Moisés Weira da R. Neto
Superintendente da Gestão
Comercial e Operacional
SUCOP / CASAL



300

47% (1.4 GB/3.0 GB) EXPRESSO MAIL Carregando...

Enviados [0 / 755] Solicitação de Termo de Ref

Comissao Perman..., 15:19 Marcar como: Não lida Importante [Ocultar de](#)

De: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Para: "Jose Roberto Valois Lobo" <roberto.lobo@casal.al.gov.br>

Data: 06/10/2014 15:19 (agora)

Assunto: **Solicitação de Termo de Referência.**

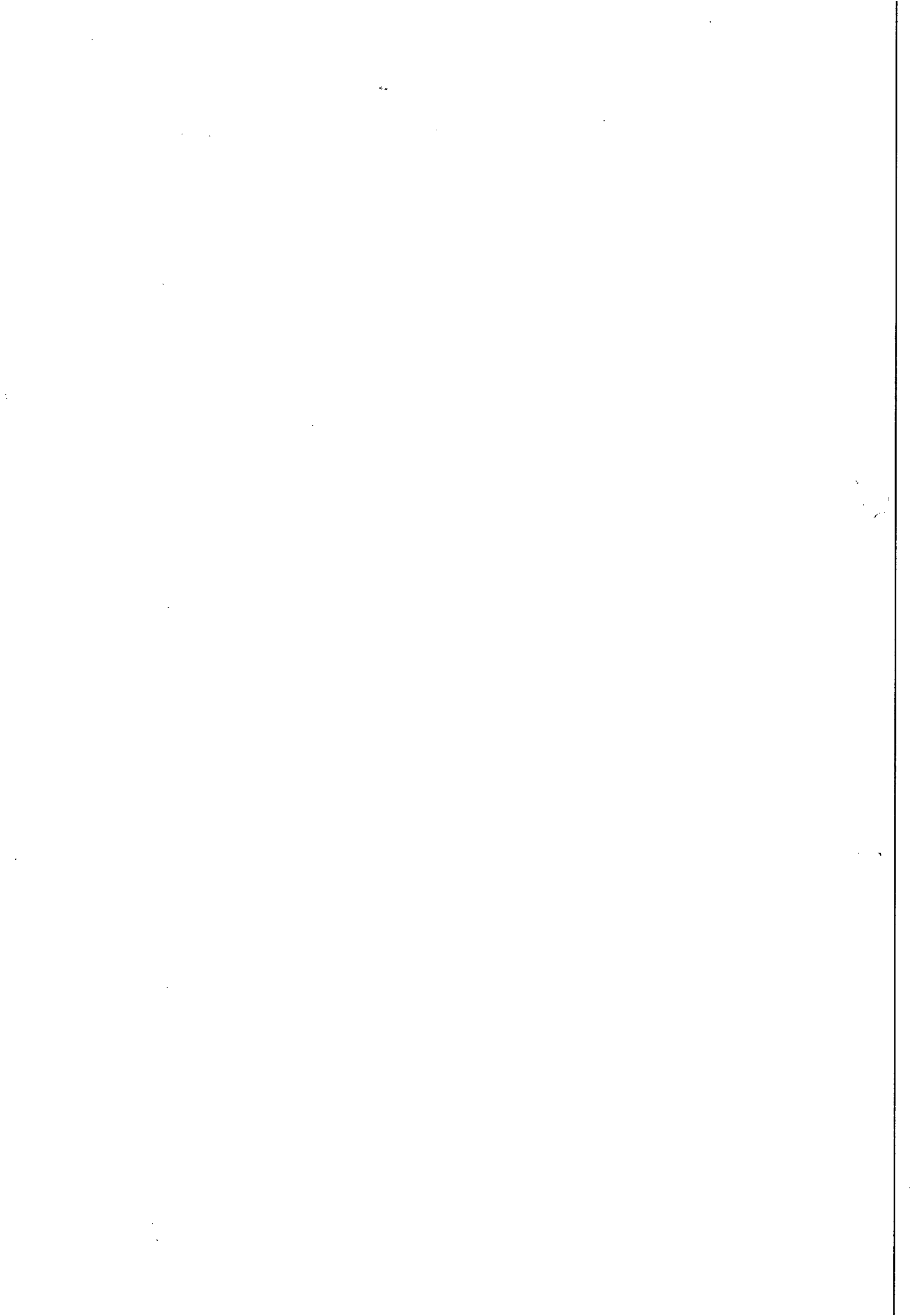
Boa Tarde!
Sr. Roberto Lôbo,
Favor enviar por email cpl@casal.al.gov.br, o Termo de Referência aj
12293/2013, pois precisamos por meio eletrônico colocar no edital.

Atenciosamente,
Christianne Barbosa/CPL

Apagar Mover Imprimir Exportar | Marcar como Spam

Minhas Pastas
Caixa de Entrada (17)
Enviados
Lixeira (15) [Limpar]
Rascunhos
Confirmação de Leitura (4)

Nova Mensagem
Atualizar
Ferramentas ...



207

47% (1.4 GB/3.0 GB) **EXPRESSO MAIL**

Caixa de Entrada [27 / 396] Confirmação de leitura: Soli

Jose Roberto Va..., 09:05 Marcar como: Não lida Importante **Mostra**

Sua mensagem: Solicitação de Termo de Referência.
Recebida em: 06/10/2014 15:19
Foi lida por: Jose Roberto Valois Lobo < roberto.lobos@casal.al.gov.br >

Apagar Mover Imprimir Exportar | Marcar como Spam

Minhas Pastas
Caixa de Entrada (27)
Enviados
Lixeira (15) [Limpar]
Rascunhos
Confirmação de Leitura (4)

1922

1

D

G

304

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Jose Roberto Valois Lobo" <roberto.lobos@casal.al.gov.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 07/10/2014 09:11 (04:39 horas atrás)
Assunto: Re: Solicitação de Termo de Referência.
Anexos: TdR Contrato DMC's e UP versão final 26.09.docx (155 KB)

Bom dia Christianne

Encaminhei ontem à noite, segue novamente o arquivo, confirme o recebimento

--

Engº José Roberto V. Lôbo
Gerente/GEDOP
Fone: (82) 3315-3141 / (82) 8883-7627

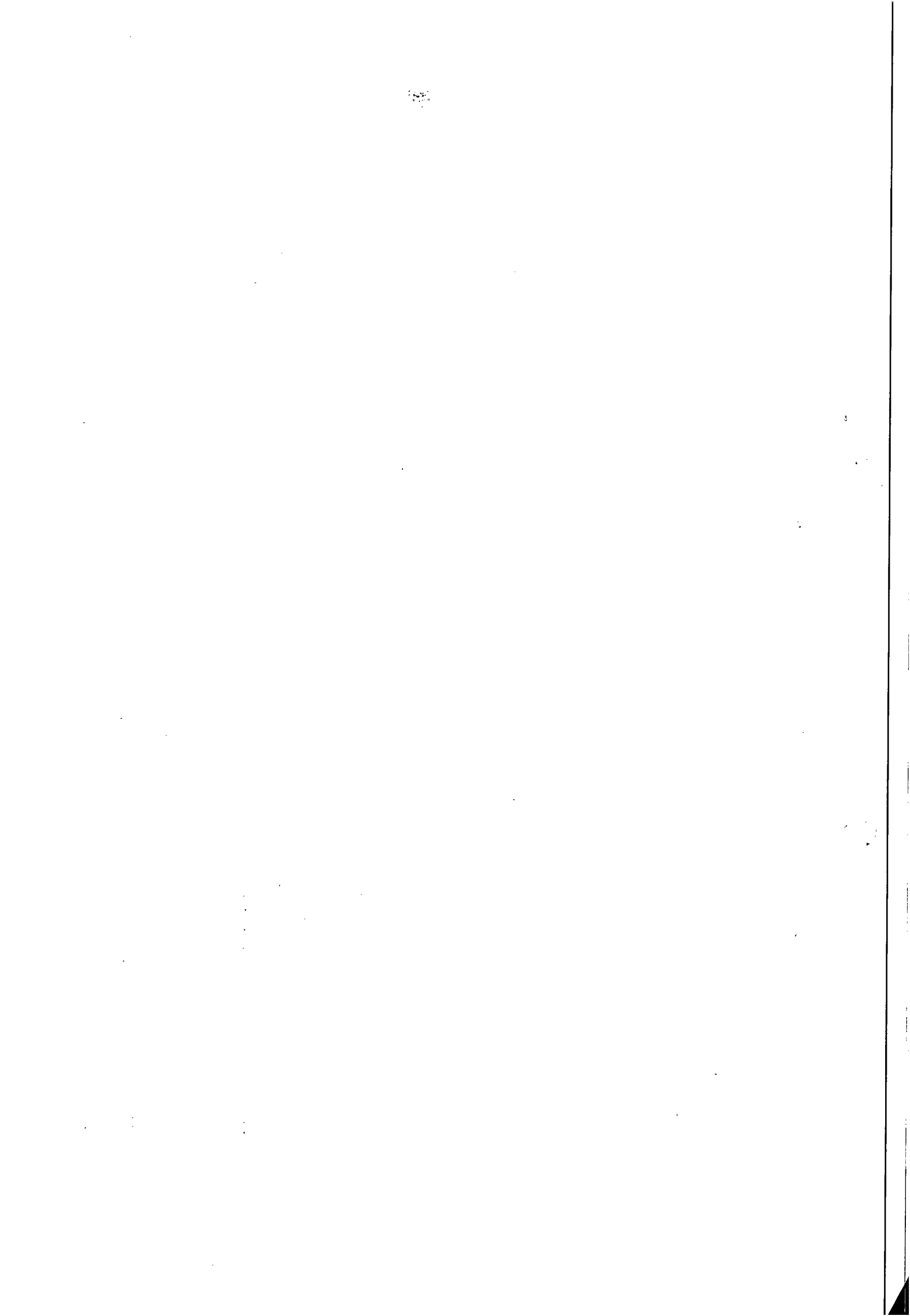
Em 06/10/2014 às 15:19 horas, "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br> escreveu:

Boa Tarde!

Sr. Roberto Lôbo,

Favor enviar por email cpl@casal.al.gov.br, o Termo de Referência ajustado do processo protocolo nº 12293/2013, pois precisamos por meio eletrônico colocar no edital.

Atenciosamente,
Christianne Barbosa/CPL





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

305

Protocolo 12293/2014

C.I. nº 98/2013

À
SUPOCE

Solicitamos uma revisão na planilha e cronograma físico financeiro as fls. 146 a 149 deste processo, uma vez que houve uma alteração no Termo de Referência, cuja versão atualizada esta inserida as fls 261 a 277. Após, retornar a esta CPL para atualização do Edital e providencias de publicação e realização da licitação.

Em, 10 de outubro de 2014

Atenciosamente

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL

AO ENGE^º CIVIL MARCUS LOPES

PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS 13/10/2014

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

A SUPOCE

As providências já constam do processo as
fls. 280, 281 e 282.

Em, 13/10/2014

Marcus José de Oliveira Lopes
Eng. Civil - RA 020241882-0

A CPL

JUNTAMENTE C/ O ENGE MARCUS LOPES VERIFICOU-SE QUE NAS FOLHAS
280/281/282 JÁ SE ENCONTRA UMA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DEVIAMENTE
ATUALIZADA E O SEU RESPECTIVO CRONOGRAMA ~~(2024)~~ AS DATAS ESTÃO PROXIMAS,
OU SEJA A PLANILHA ESTÁ DATADA DE SETEMBRO E O CORRENTE MÊS
É OUTUBRO, NÃO ~~TEM~~ COMPLETOU AINDA 1 MÊS, SENDO ASSIM NÃO CABE
ATUALIZAÇÃO. EM: 31/10/2024.


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Tec. Industrial - CREA 020092583-0
Casa! Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446



Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

306

PROCOLO 12293/2014
C.I. nº 98/2014- GEDOP

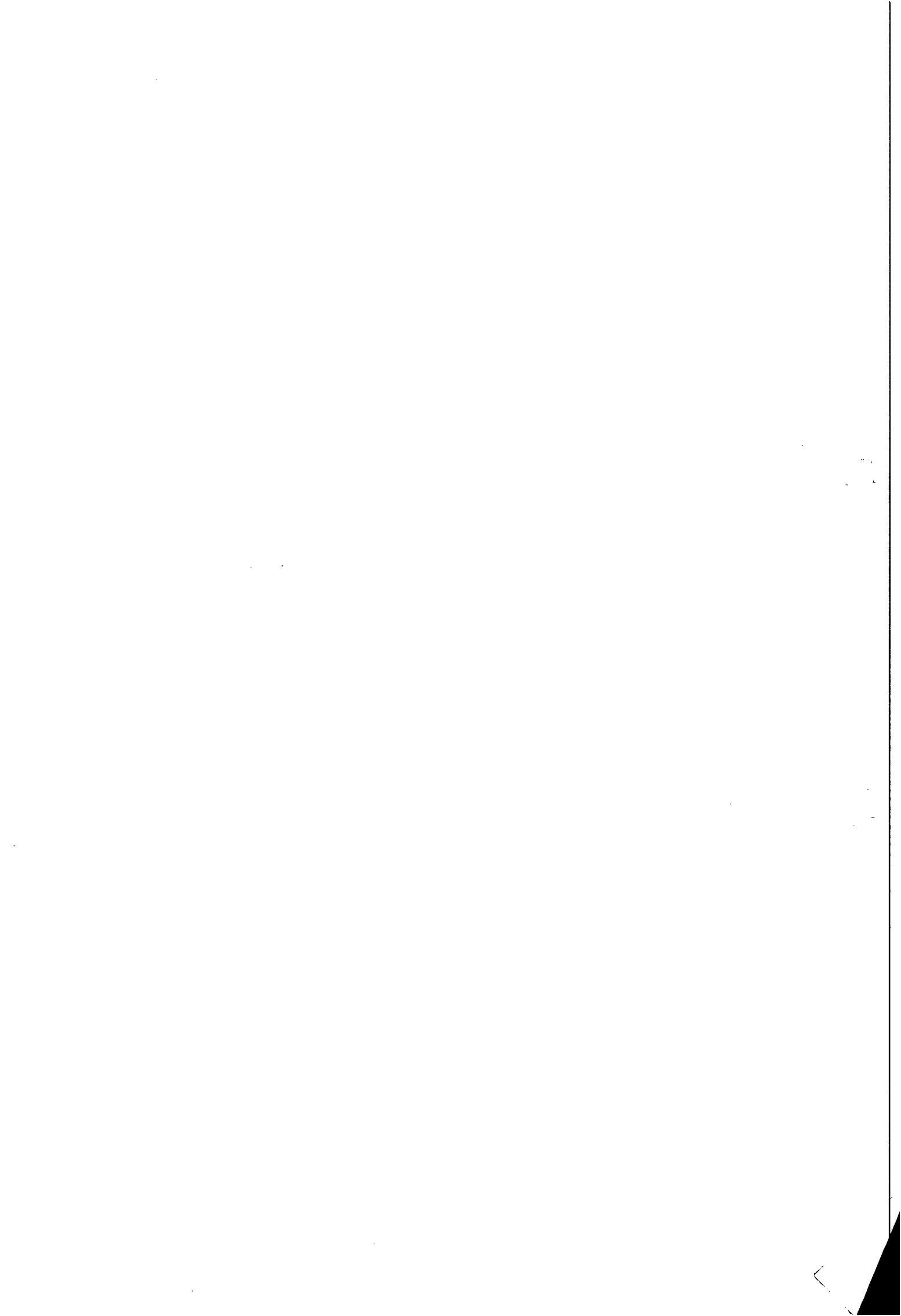
Á ASJUR

Encaminhamos Edital Pregão Presencial 01/2014, que tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para operação, monitoramento e manutenção de VRP'S (válvula redutora de pressão), macromedidores registradores lógicos de vazão e pressão e sistema de controle e informações telemétricas, instalados na cidade de Maceio/AL, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL, 17 de outubro de 2014.

Atenciosamente

Nel Lima Pereira
CPL/CASAL



Processo: 12293/2013

Interessado: GEDOP

Assunto: Aprovação de Edital do Pregão Presencial nº 01/2014.

À Assessoria Jurídica – Chefe da ASJUR/CASAL

MENTA: APROVAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2014. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA " OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VPR'S (VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES, LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE MACEIÓ/AL.


Tem-se para análise jurídica e aprovação o Edital e seus anexos, sob adjudicação decorrente da modalidade de Pregão Presencial sob o nº 01/14, com base na Lei Federal n. 10.520, Decreto Estadual 3.548, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/06 subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, com vistas à " a contratação de empresa de engenharia para " operação, monitoramento e manutenção de VPR'S (válvula redutora de pressão), macromedidores, registradores, lógicos de vazão e pressão e sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade Maceió/AL".

Contudo, da análise do Edital em epígrafe e seus anexos, verifica-se que está em conformidade, bem como encontram-se presentes todos os requisitos necessários para sua aprovação.

Diante das conformidades supramencionadas aprovamos o Edital do Pregão Presencial supracitado, apondo a chancela deste jurídico, cumprindo assim, o que esta previsto no artigo 38, Parágrafo Único da Lei nº 8666/93.

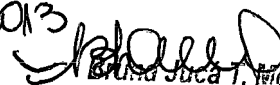
É o parecer S.M.J.

Em: 21.10.2014.


EDMILSON PEREIRA
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

Ana Paula de L. Ferreira
ANA PAULA DE LIMA FERREIRA
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL

*20 OK,
Para diligência da fase
externa do certame.
em 23.10.2013*


Bruno Juca T. Monteiro
Assessoria Jurídica



308
fundo

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo à Pregoeira, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

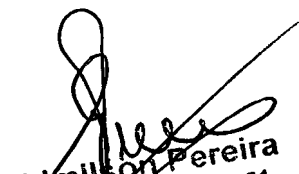
A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site da CASAL - www.casal.al.gov.br - estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame.

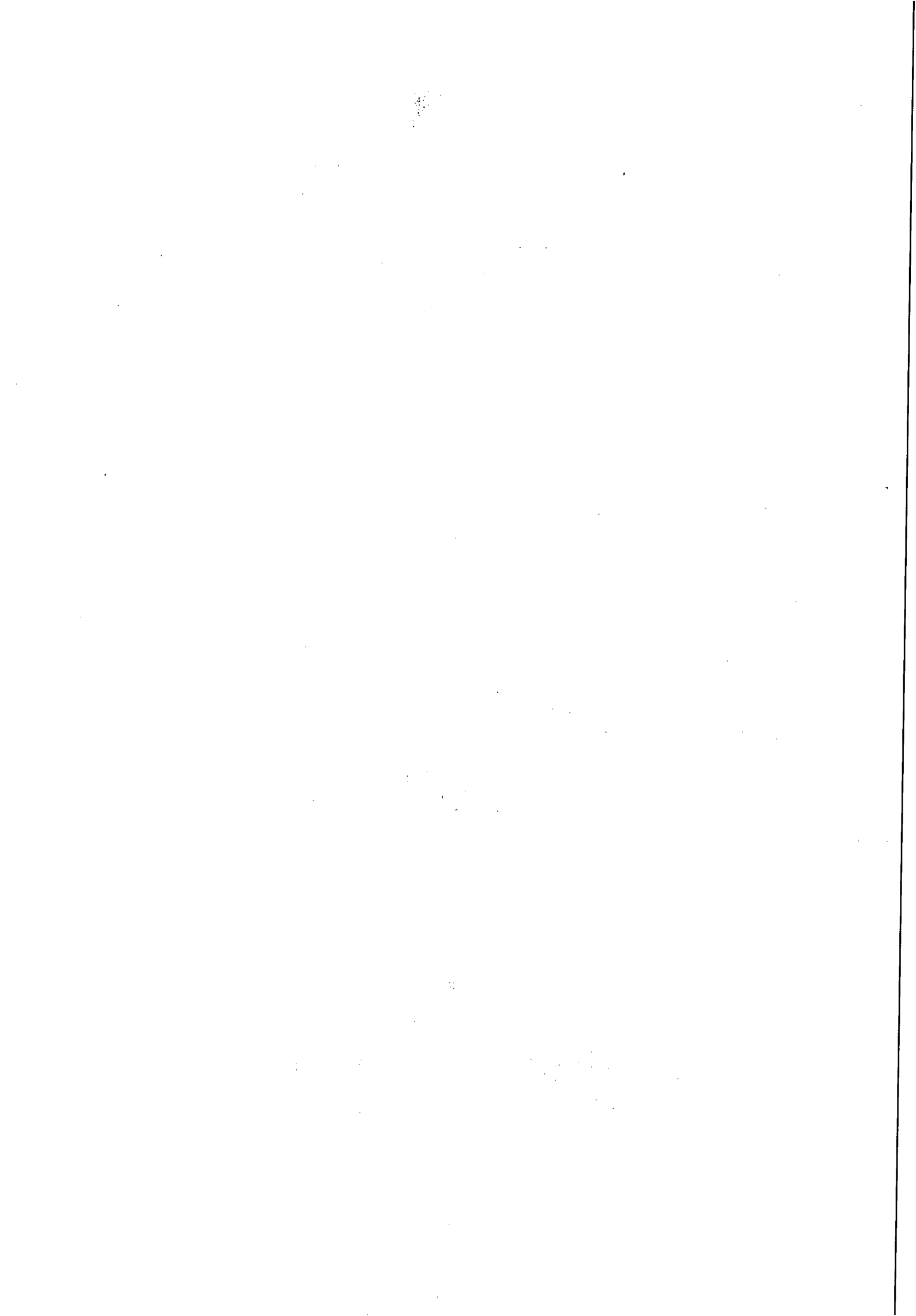
Maceió (AL), 10 de outubro de 2014.



NELI LIMA PEREIRA
Pregoeira



Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





CASAL
309
J.P.B.

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL – 12/11/2014 – 09:00h (Horário local)
A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J. N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

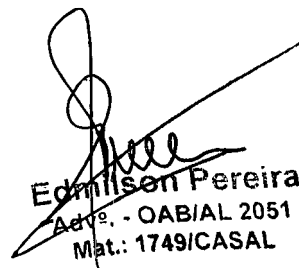
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:

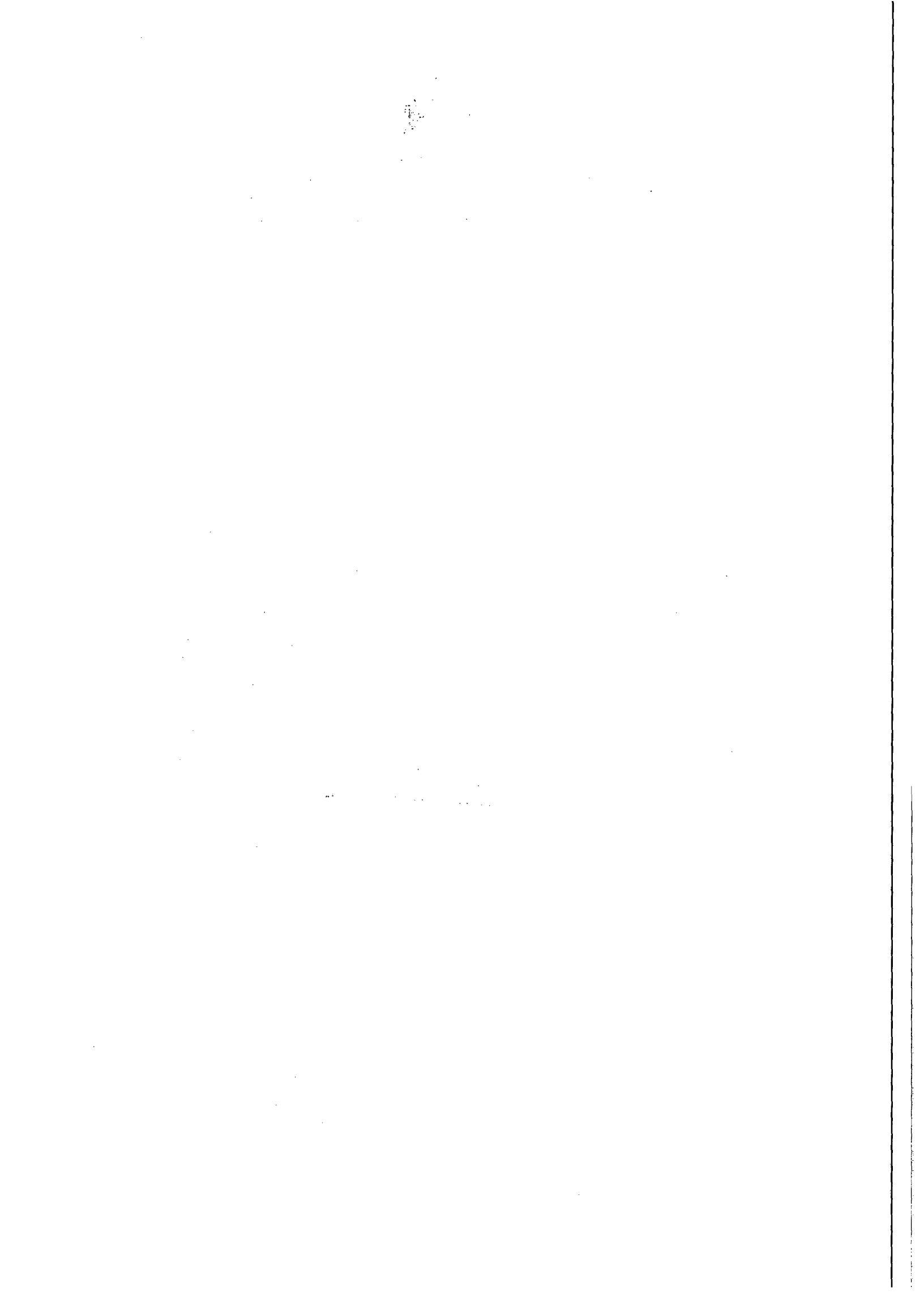
.....
R. G. N.ºe / ou CPF N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas de de 2014.

.....
Assinatura


Edmilson Pereira
Adv.º - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





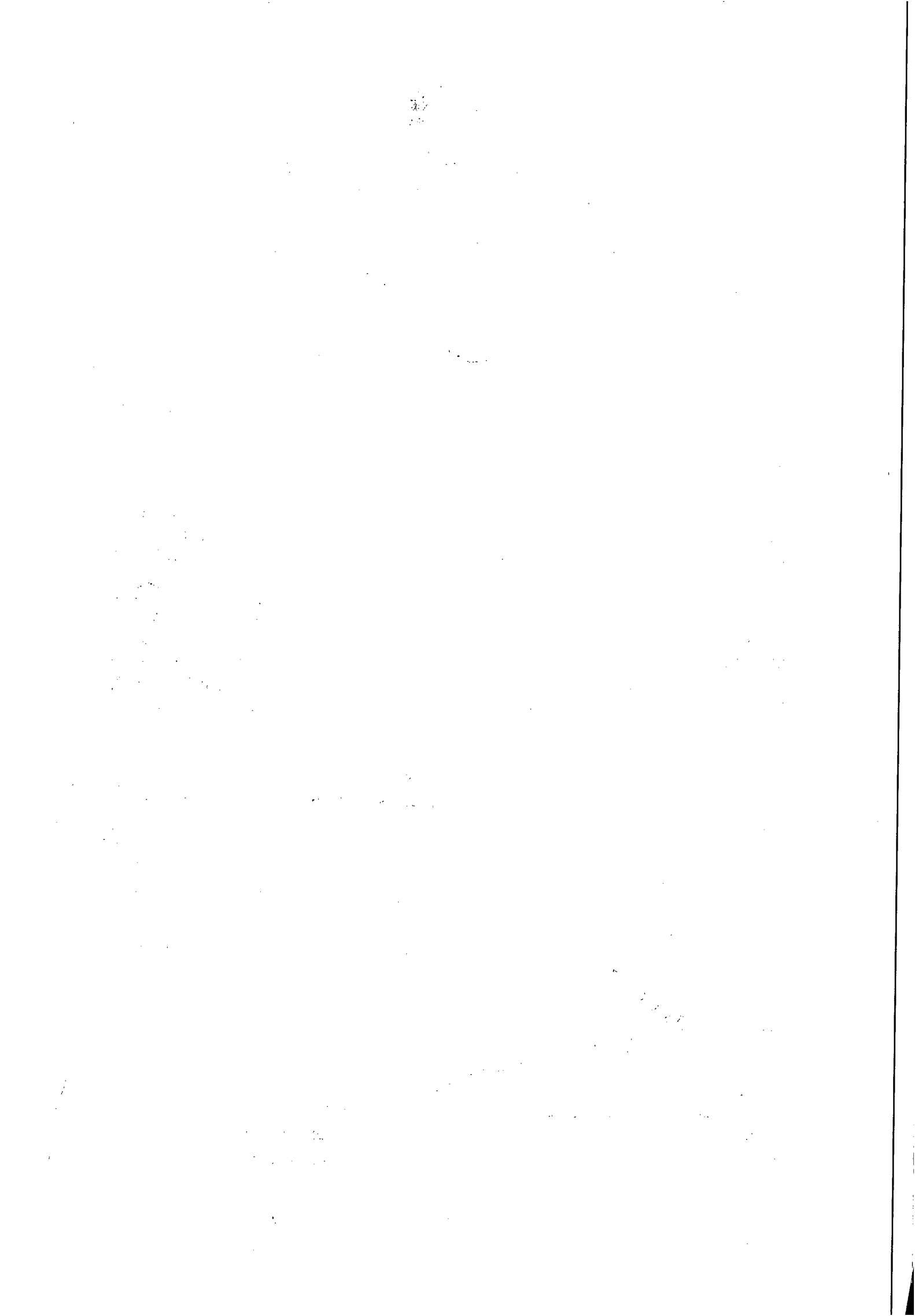
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

310
f

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
“OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S
(VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES,
REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E
SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA,
INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.**


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

311
J. P.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

PREÂMBULO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através da Pregoeira, instituída pela Resolução de Diretoria n.º 33/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição no dia 18 de outubro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo do processo administrativo nº 12293/2013 e CI 98/2013 –GEDOP, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia 12/11/2014, às 09:00 horas (horário local), na sala de Licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014**, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de Serviços de Engenharia para “Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP’s (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

1.0. DO OBJETO

- 1.1-**A presente Licitação tem por objeto a contratação de Serviços de Engenharia para “Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP’s (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.
- 1.2 -** O valor de referencia para esta licitação é de R\$ 1.031.553,11 (hum milhão, trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos).

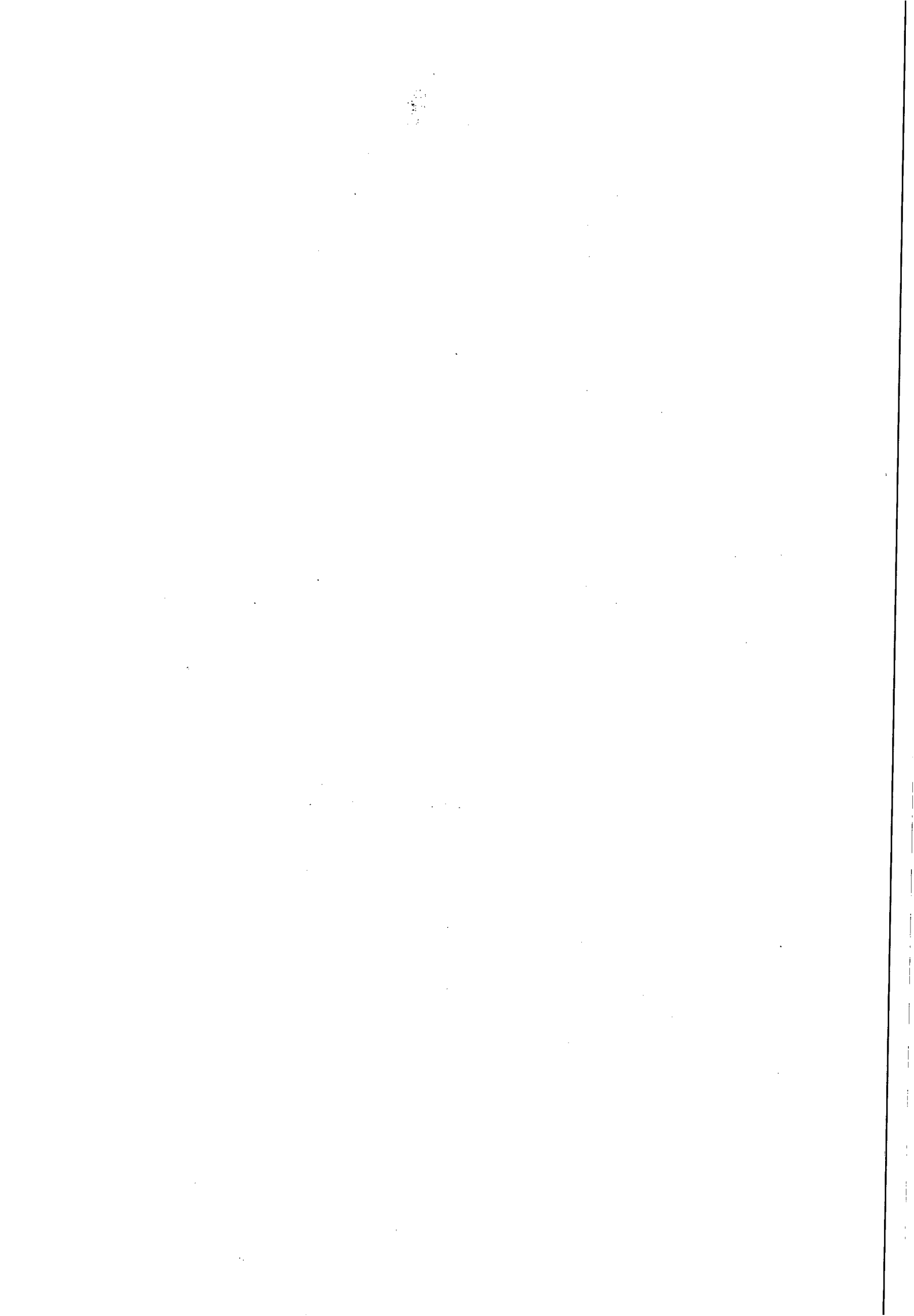
2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1.** As despesas com os serviços, objeto desta licitação, correrão por conta do orçamento vigente e terão a seguinte classificação orçamentária:
- Unidade Orçamentária11.401 – GEDOP
Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros
Rubrica301.000 –Conservação e Manutenção de Sistemas

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 3.1 -** São partes integrantes deste Edital:

Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

312
8-14

Rubrica301.000 –Conservação e Manutenção de Sistemas

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência, Planilha de Custos, Cronograma de Pagamento e Lista dos VRP'S Instalados em Maceió;

ANEXO II – Modelos de Declarações de Habilitação;

ANEXO III – Minuta do Contrato;

ANEXO IV – Termo de Ciência e Responsabilidade de Informações;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação.

4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.


4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.

4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085




CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº.e CPF sob nº., a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **01/2014** - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou Representante Legal

- 5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites da sua atuação.
- 5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.
- 5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.
- 5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, **separadamente** dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 5.6 Juntamente com o credenciamento se fará a entrega da declaração nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, **separadamente** dos envelopes, de acordo com o modelo a seguir:


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

3

1917
1918
1919



314
[Handwritten signature]

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

<p align="center">DECLARAÇÃO</p> <p>Cumpre plenamente os requisitos de habilitação(Nome da Empresa) _____, CNPJ sob o nº _____ sediada _____ (endereço completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº. 01/2014 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.</p> <p align="center">Local e data</p> <p align="center">(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)</p>

OBS: No caso das ME e EPP, se tiver alguma restrição nos documentos fiscais, deverá constar na declaração que cumpre parcialmente os requisitos de habilitação e informar o motivo.

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

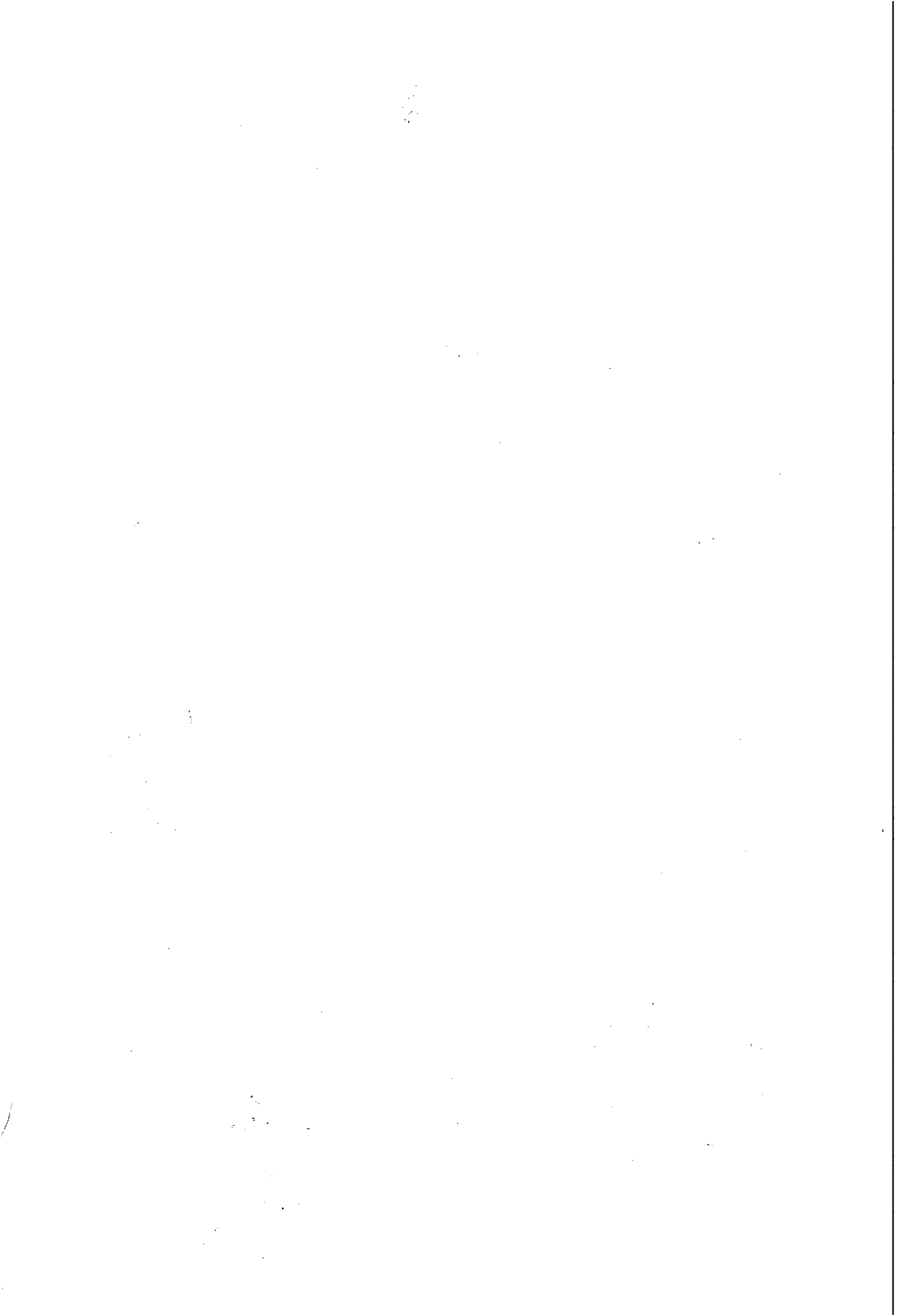
- 6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos da habilitação, será pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a).
- 6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.
- 6.3. Declarada aberta a sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:
 - 6.3.1. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE "A");
 - 6.3.2. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE "B").
- 6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- 6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.
- 6.6. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser rubricados pelos licitantes presentes, bem como pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

315
Jen

7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

7.1.2.1. ENVELOPE "A" – "PROPOSTA DE PREÇOS"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014- CASAL
DIA 12/11/2014 ÀS 09:00 H (HORÁRIO LOCAL)

OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

7.1.2.2. - ENVELOPE "B" – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL
DIA 12/11/2014 ÀS 09:00 H (HORÁRIO LOCAL)

OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

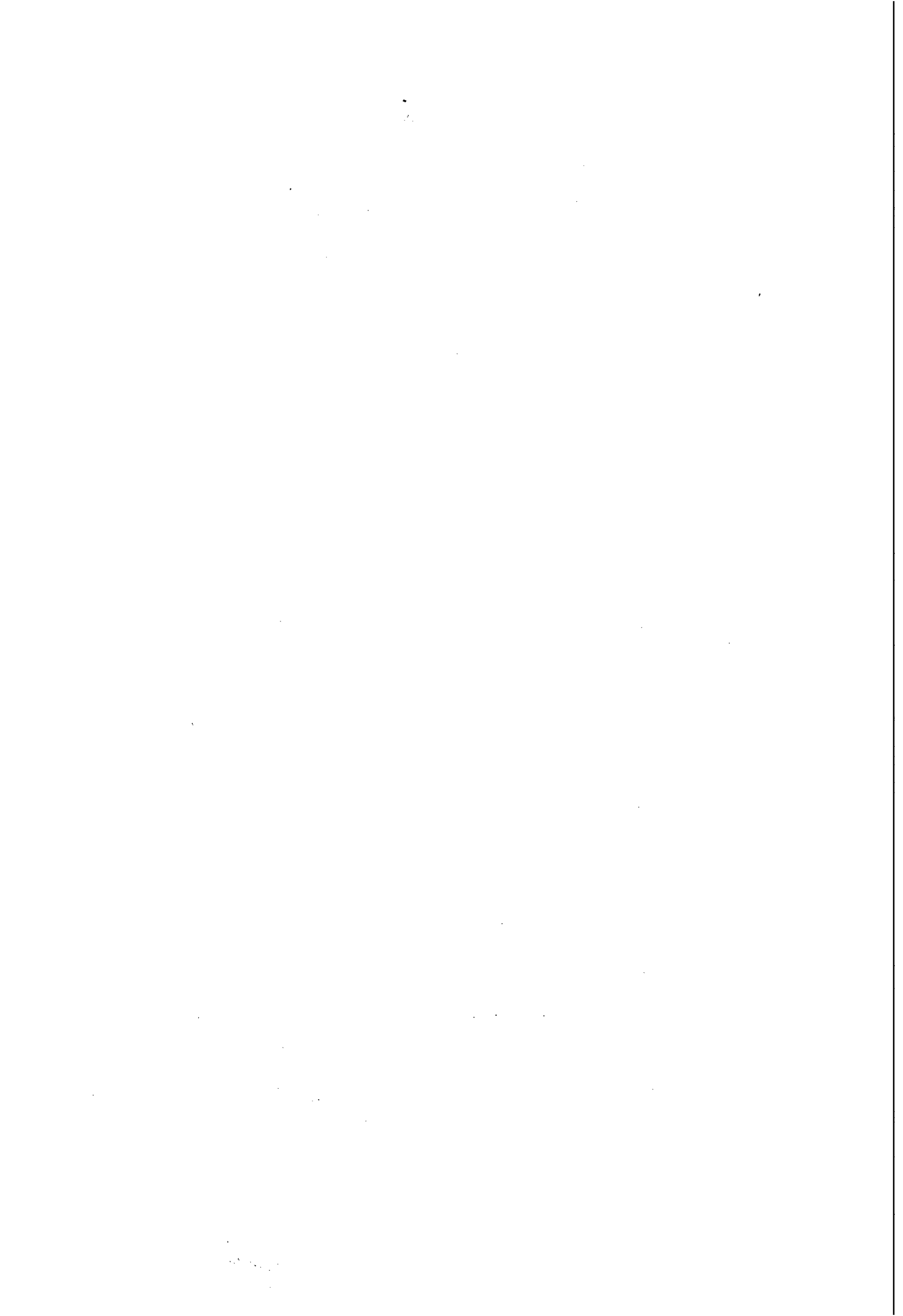
7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato dos Anexos deste edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

7.2.1.1. Descrição do serviço a ser executado, de acordo com as condições previstas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital;

7.2.1.2. Conter os preços mensal e anual, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço por extenso em caso de divergência;

7.2.1.3. Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro, conforme Anexos, com duas casas decimais, assinado pelo responsável técnico da empresa licitante.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

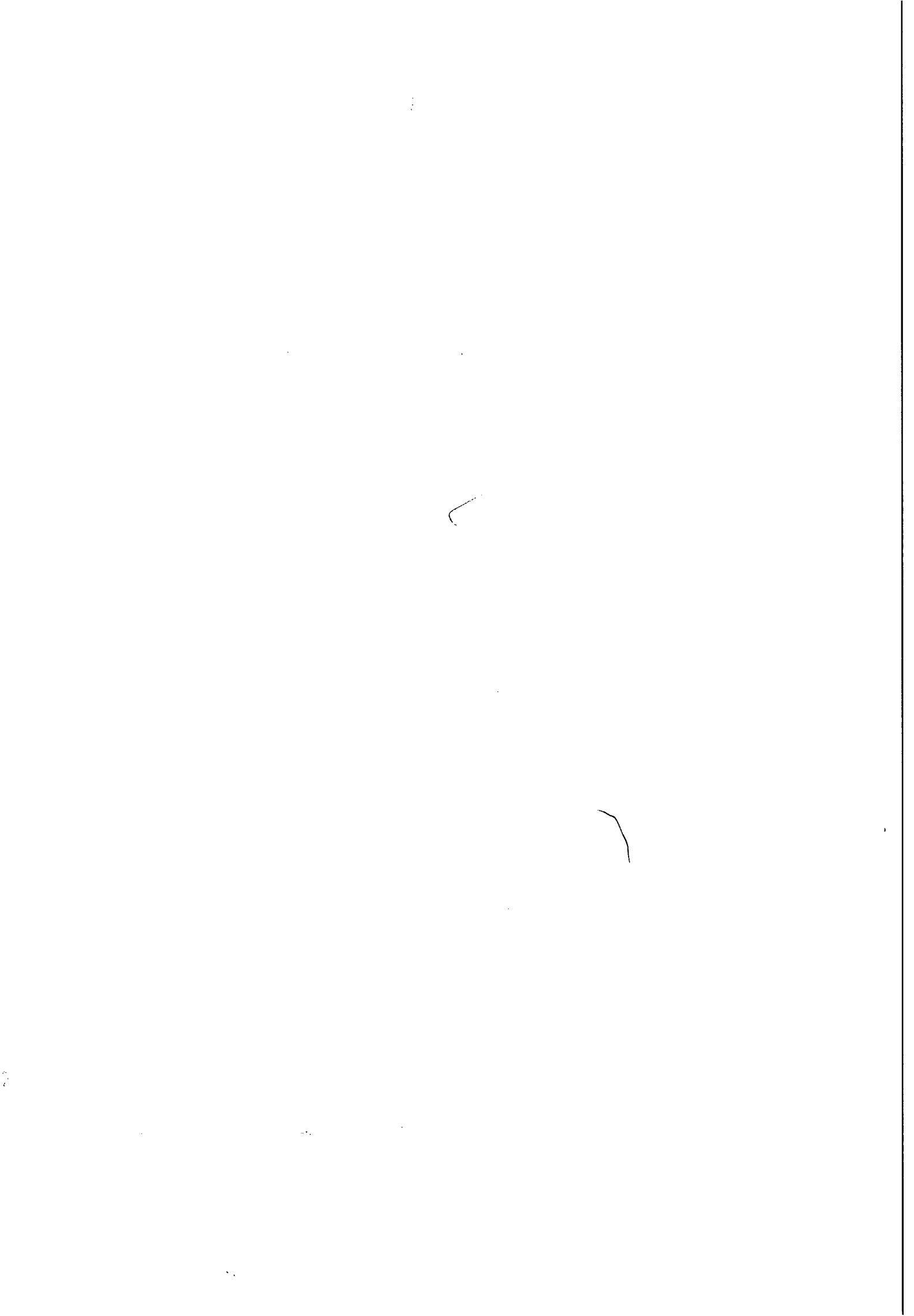
316
[Handwritten signature]

- 7.2.1.4.** Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos, conforme Anexo II, deste edital;
- 7.2.1.5.** Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo II;
- 7.2.1.6.** Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.
- 7.2.1.7.** Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na aquisição, conforme Anexo II, deste edital;
- 7.2.1.8.** Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo II.
- 7.2.1.9.** Acaso a licitante se enquadre como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, atendendo as condições do art. 3º da Lei Complementar 123/06, deve juntar declaração à proposta comercial, sob as penas da lei, de tal condição, estando então apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006. Declaração conforme modelo do Anexo V deste edital, acompanhada de documento expedido pela Junta Comercial ou se optante pelo simples nacional, documento expedido pela Receita Federal, comprovando a sua condição de ME ou EPP.
- 7.2.2.** No sentido de facilitar o processo de avaliação das propostas, a licitante deverá apresentar sua proposta descrevendo as características do serviço na mesma seqüência do especificado neste Edital e onde for aplicável;
- 7.2.3.** A CASAL se reserva o direito de auditar as informações sobre as características dos serviços executados pela licitante, através de diligências, pesquisas na Internet e/ou em outros materiais relacionados ao serviço.
- 7.2.4.** A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;
- 7.2.5.** Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas nos Anexo I.
- 7.2.6.** Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser as quaisquer dispositivos legais vigentes.
- 7.2.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.2.8.** Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

7.3 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.3.1.** Será (ão) classificada(s) pela Pregoeira as propostas de menor preço e as propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

[Handwritten signature]
Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

317
Edo

7.3.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas, nas condições do subitem anterior, será classificada a proposta de menor preço mais as 03 (três) melhores ofertas.

7.3.3. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

7.3.4. Os licitantes classificados, conforme subitem **7.3.1** ou **7.3.2**, serão convocados individualmente para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, tendo como parâmetro o menor preço ofertado, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor.

7.3.4.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando da convocação pelo (a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas, salvo para Micro e Pequenas Empresas, conforme as disposições da Lei Complementar n.º 123/06, que serão convocadas a apresentar lance inferior ao menor apresentado.

7.3.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.3.6. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.3.7. O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito, quando se recusar a aceitar o objeto ou o valor.

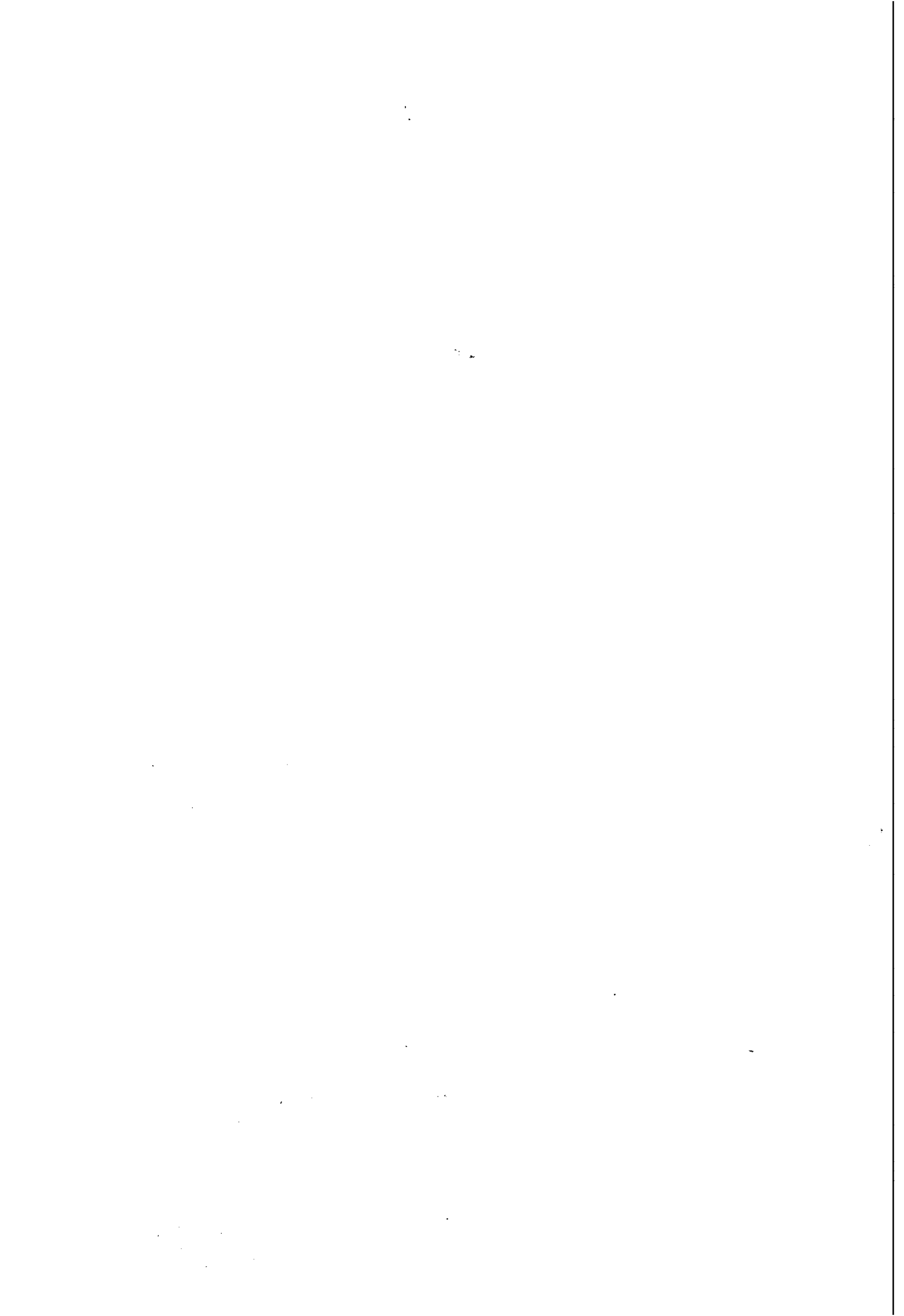
7.3.8. Sendo aceitável a oferta, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação, para verificação de atendimento das condições habilitatórias do licitante.

7.3.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não verificada a hipótese de recurso administrativo para o mesmo.

7.3.10. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, caso em que o licitante será declarado vencedor e ao mesmo será adjudicado o objeto do presente certame, se não houver a interposição de recurso administrativo para o mesmo, conforme mesma regra do item **7.3.4.1**.

7.3.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, antes do encerramento da sessão.

7.3.12. Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio, e pelos licitantes presentes que desejarem.





318
gfp

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

7.3.13. Analisadas as propostas, verificando-se o descumprimento de requisitos estabelecidos no Edital, serão desclassificadas as que:

7.3.13.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital;

7.3.13.2. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

7.3.13.3. Apresentarem preços irrisórios ou de valor zero;

7.3.13.4. Apresentarem proposta alternativa ou baseada na proposta de outros licitantes.

7.3.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as primeiras.

7.3.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.3.16. Dos casos de empates:

7.3.16.1. É considerado empate, as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ofertada por licitante de outra categoria de entendida empresarial.

7.3.16.2. Ocorrendo o empate na forma do subitem **7.3.16.1.**, proceder-se-á da seguinte forma:

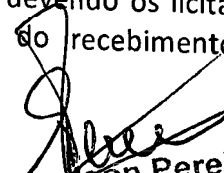
a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta de preço, inferir àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

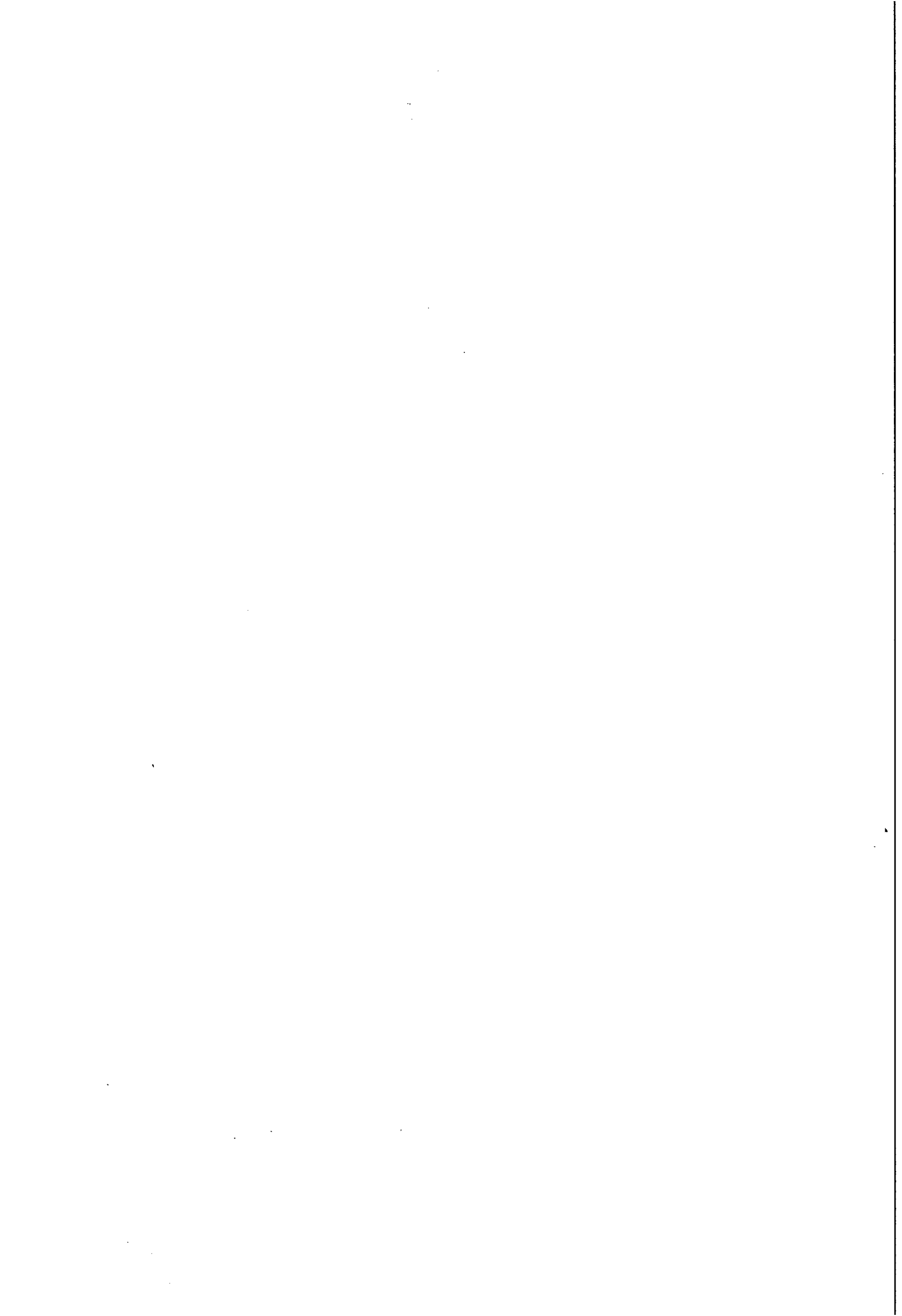
b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, que se enquadrem na hipótese descrita no subitem **7.3.16.1**, na ordem classificatória, para exercício do direito previsto na alínea "a".

7.3.16.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.3.16.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta;

7.3.16.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.3.16.2**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.17. O (a) Pregoeiro (a) na fase de julgamento poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.


Edmilson Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

319
ferp

7.3.18. O resultado do julgamento das propostas será divulgado através do Diário Oficial do Estado de Alagoas e meio eletrônico, na Internet.

7.3.19. Serão desclassificadas, as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação, e as propostas com valores superiores aos limites estabelecidos (unitário e global) no Anexo I, parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexeqüíveis, inteligência do art. 48 da lei 8.666/93).

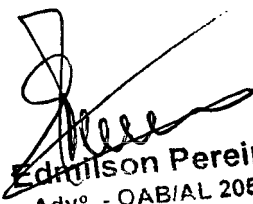
7.4. DA HABILITAÇÃO

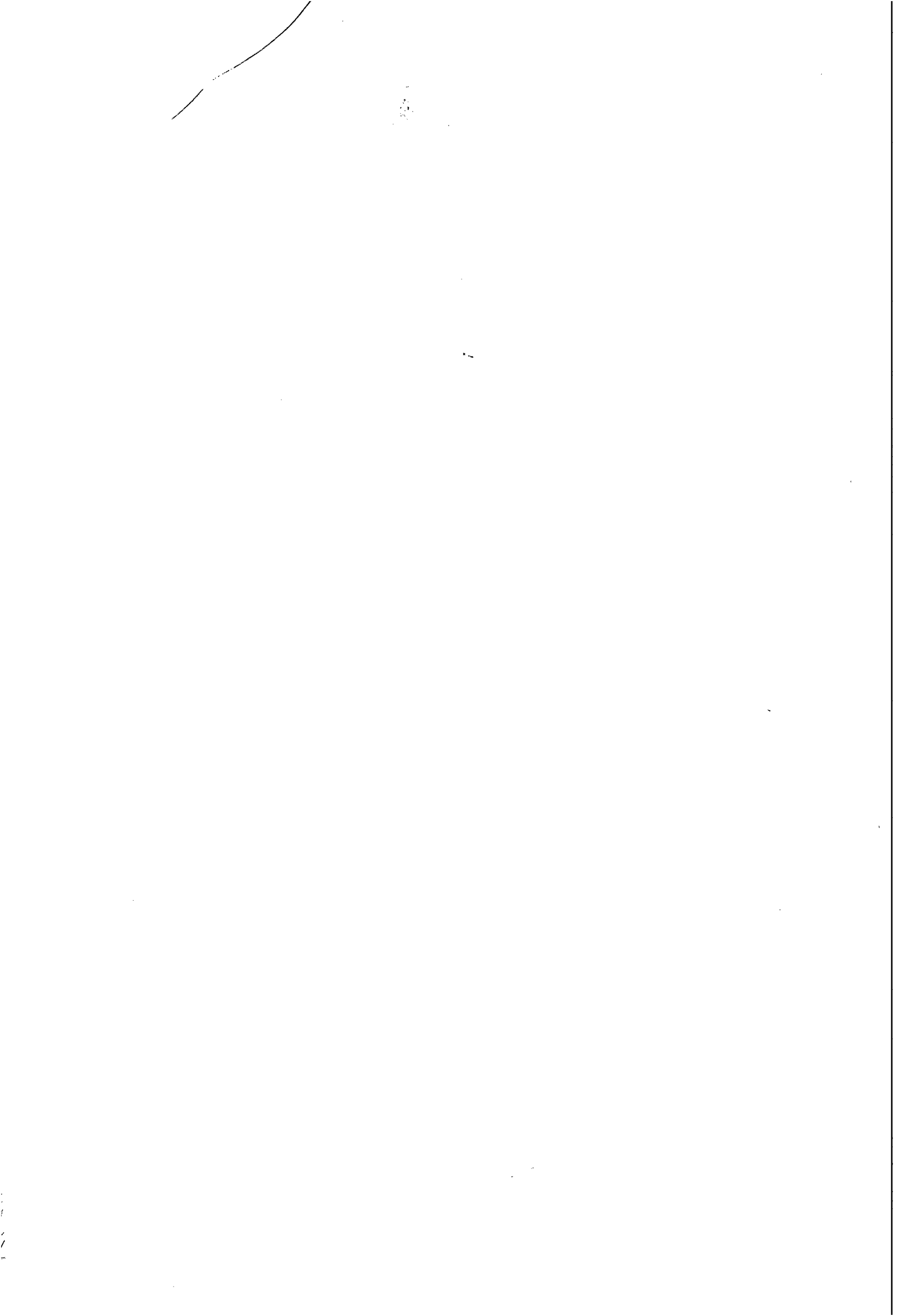
7.4.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL, até 01 (um) dias antes da realização da Licitação, perfeitamente legível:

No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 08:00 horas até às 11:00horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

7.4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada. Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do capital social, referente ao valor concorrido.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme anexo II deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO II deste Edital;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





390
gfd

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

h) Declaração emitida pela CASAL de que a licitante não possui pendências com relação a reposição de pavimentos (asfalto e/ou paralelepípedo).

7.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar declaração de que, em sendo vencedor da licitação, dispõe de pessoal técnico especializado para execução dos serviços ora licitados, e fica ciente que os profissionais indicados para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CASAL.

b) Comprovar que o seu responsável técnico está vinculado a empresa:

- Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Contrato Social Consolidado ou Contrato Social e sua última alteração e certidão do CREA, devidamente atualizada.
- Quando se tratar de empregado, comprovar mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho; ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional, todos sempre acompanhados da certidão do CREA devidamente atualizada.

c) O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado;

d) O(s) atestado(s) acima referido(s) deve(m) ser fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e acompanhado da respectiva CAT;

e) *Certidão de Registro* da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, atualizado.

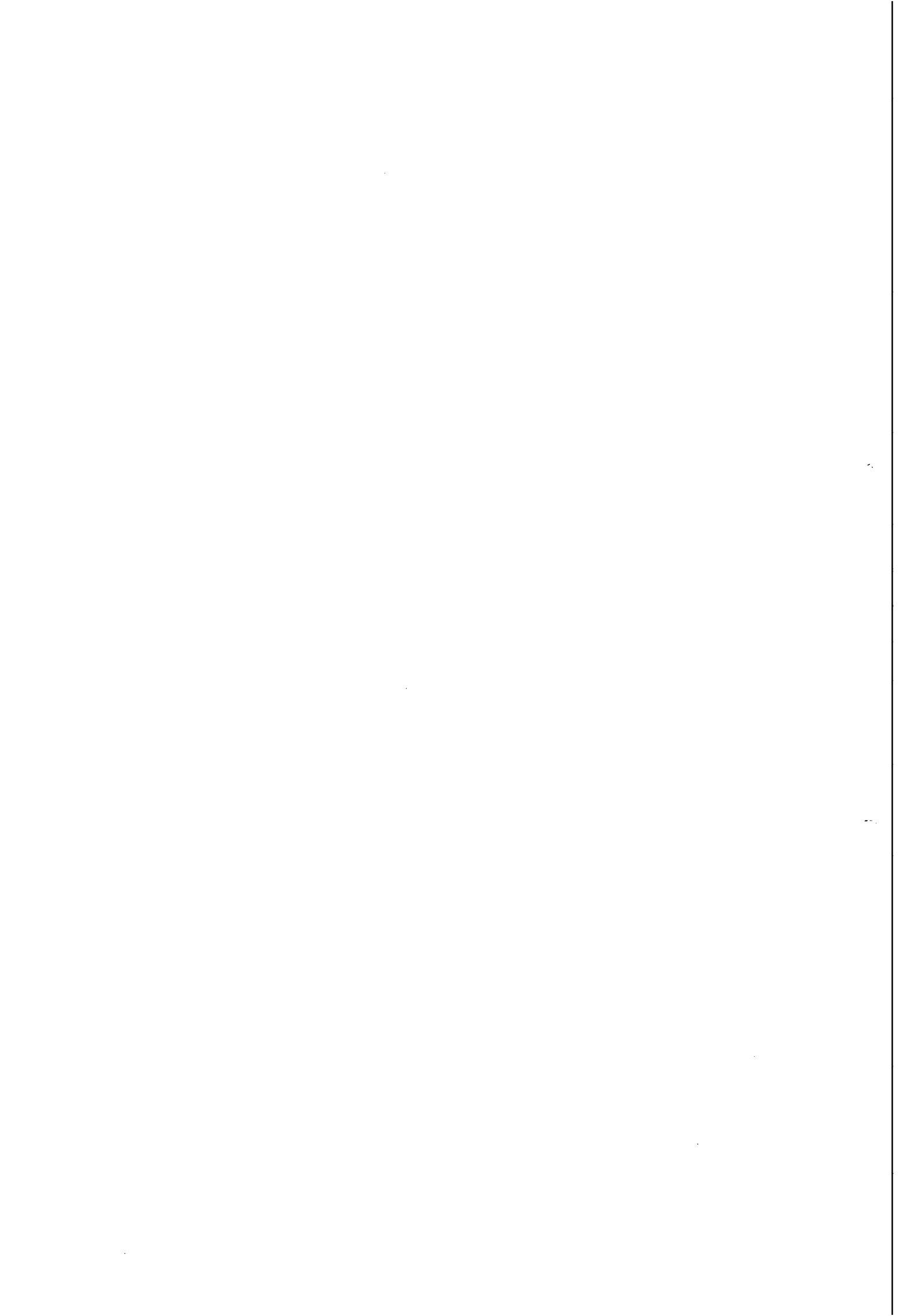
7.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, devidamente chanceladas pela junta comercial, em se tratando de empresas comerciais.

- As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa).
- As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas.
- Para as empresas recém constituídas (constituídas a menos de 01 (um) ano), será exigido o balanço de abertura, em substituição as demonstrações contábeis. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.

Tanto o balanço de abertura como as demonstrações contábeis devem ser registradas ou autenticadas na junta comercial na sede ou domicílio da licitante.

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

321
J. de

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

Índice de Liquidez Geral

LG \geq 1,0

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG = -----

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

Índice de Liquidez Corrente

LC \geq 1,0

Ativo circulante

LC = -----

Passivo circulante

Grau de Endividamento Geral

EG \leq 1,3

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo


EG = -----

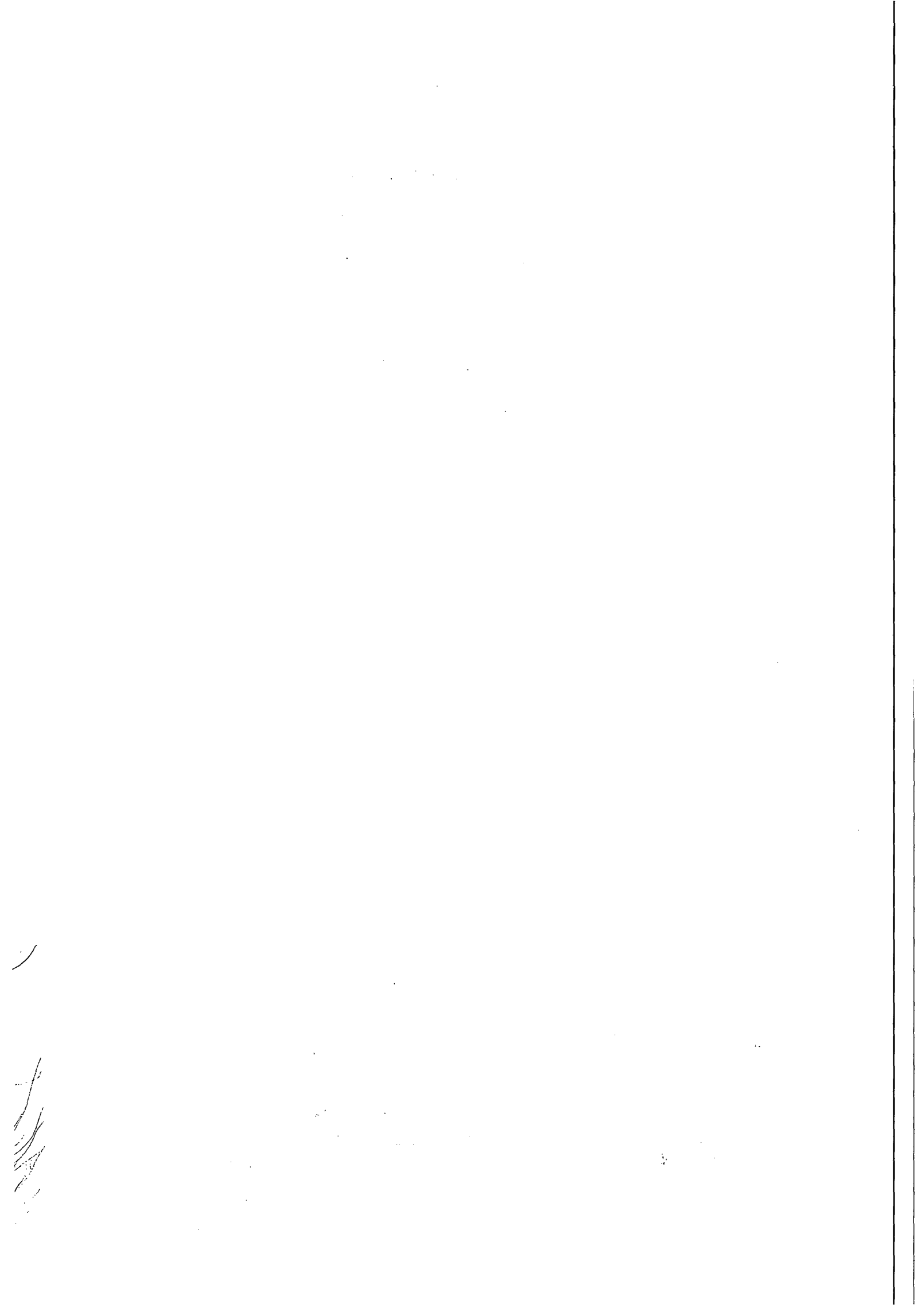
Ativo total

b) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006 e pela LC 147 de 14 de agosto de 2014.

7.4.5.REGULARIDADE FISCAL

a) Inscrição CNPJ;


Edmilson Pereira
Adv.^o - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

392
fer do

- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- e) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
 - e.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;
 - e.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.4.6 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).

7.4.7. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

7.4.8. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.4.9. As micro e pequenas empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

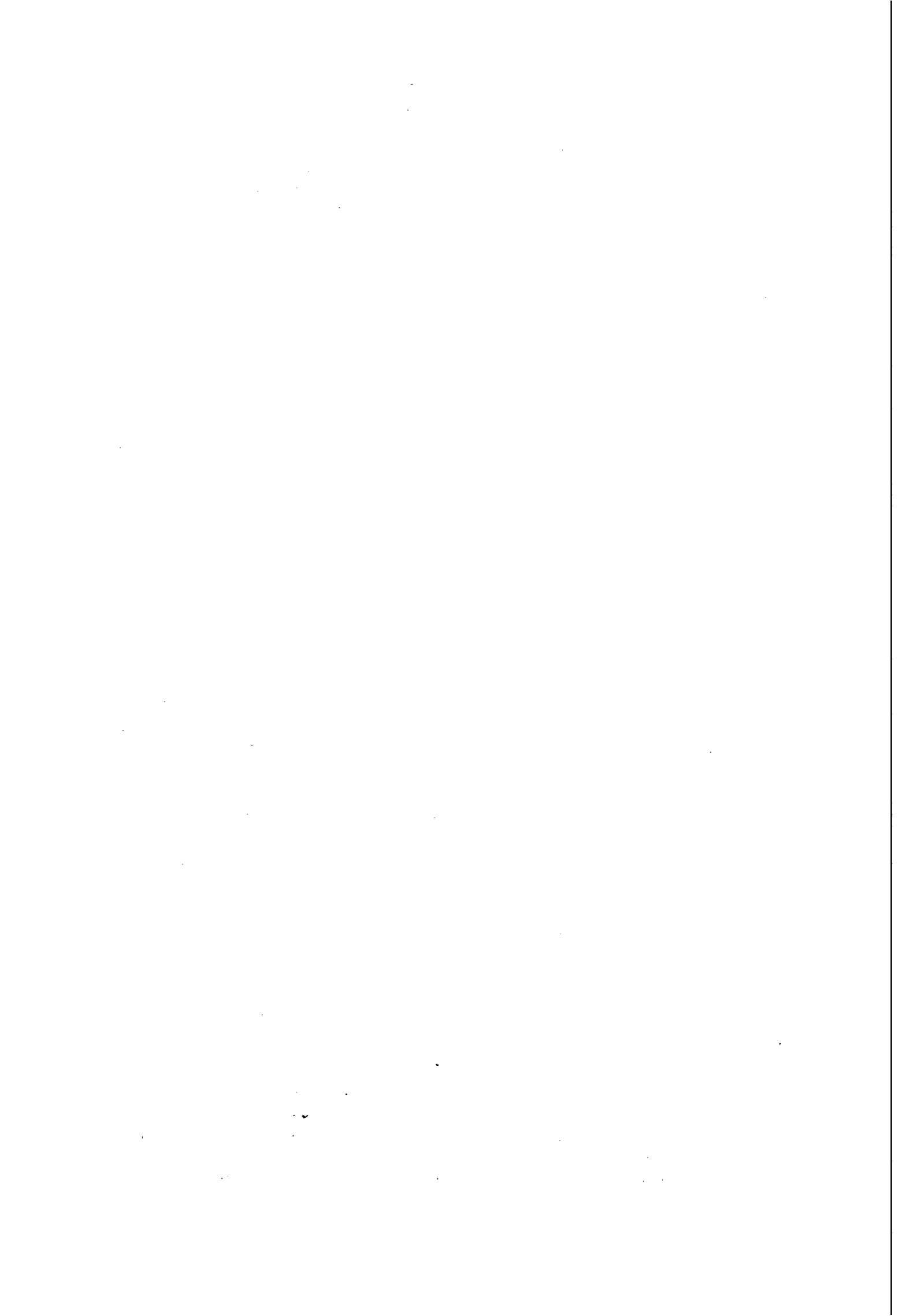
7.4.10. As micro e pequenas empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

7.4.11. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

8.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

393
Sena

8.3. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

8.4. Para fins de homologação, obrigará-se a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão pública.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Declarada a melhor proposta e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas alegações, e das contrarrazões dos demais licitantes, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

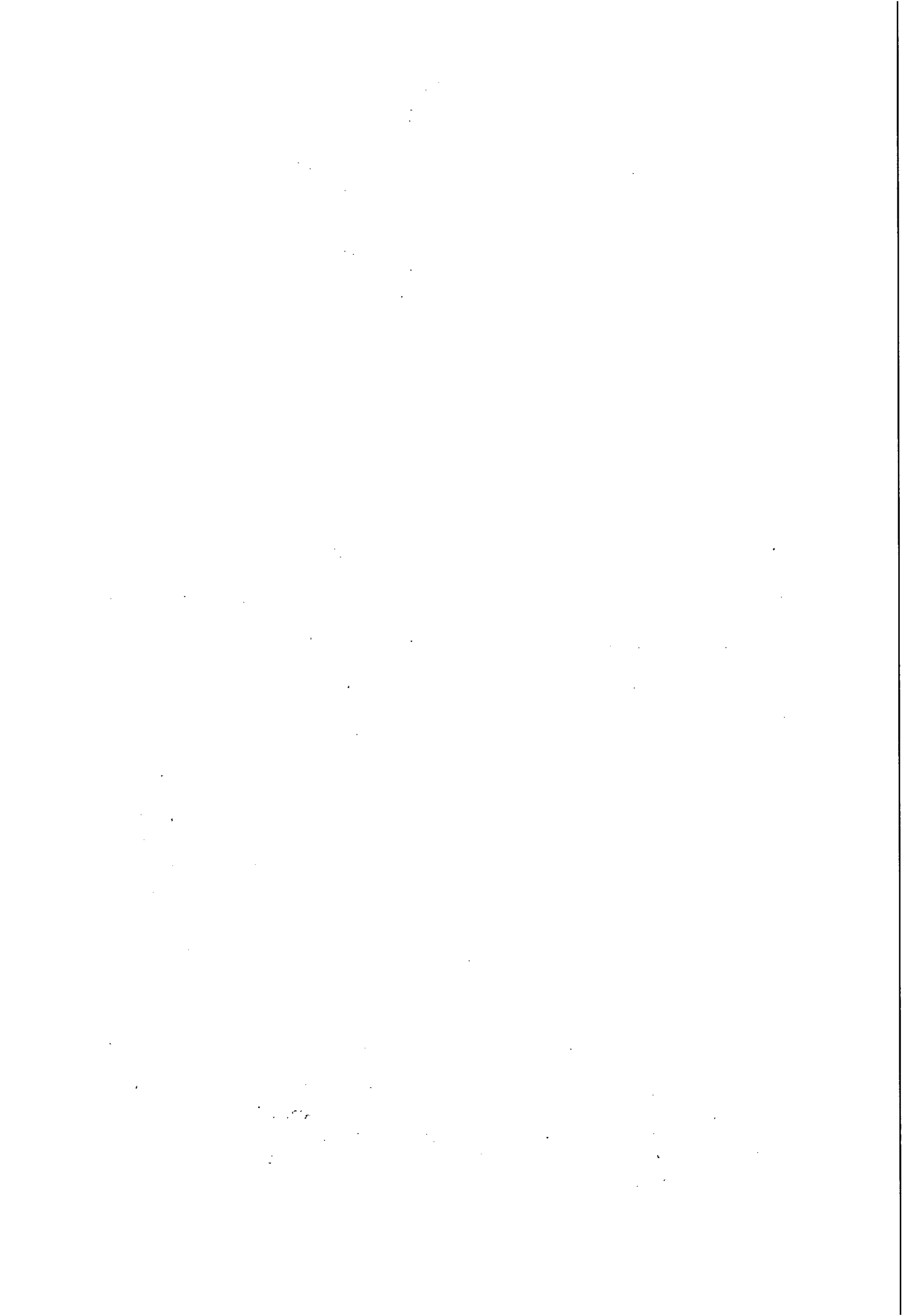
10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.

10.6. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, e no site da CASAL, www.casal.al.gov.br, estando disponível apenas para consulta na Sala da CPL, situada à rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas as 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessária sobre o certame.

10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

324
Jef

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. O Contrato pode ter acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

11.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.4. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.4.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.5. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da CPL da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

11.5.1. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso sejam não retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

11.6. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

11.7. Manter, durante a vigência do Contrato, as mesmas condições de compatibilidade de habilitação, qualificação regularidade fiscal que ensejaram sua habilitação na licitação;

12.0 DA EXECUÇÃO

12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

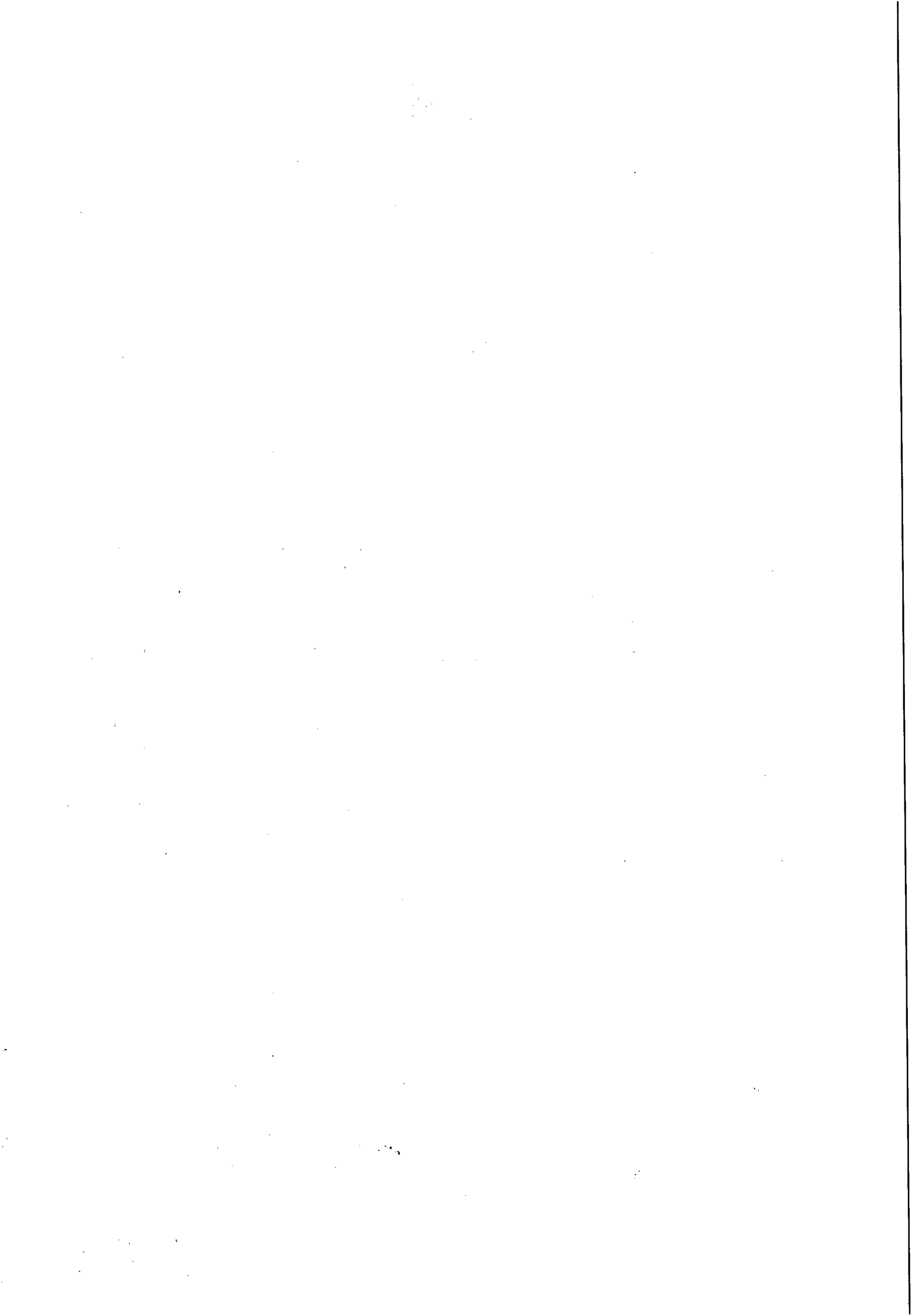
12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

13.0 DO PAGAMENTO

13.1. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato.

13.2. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

13.3. A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

325
[Handwritten signature]

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

13.4. A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

13.6. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

13.7. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

13.8. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: BancoAgênciaC/C.....

14.0 DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo da execução dos serviços contratados será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

14.2. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo em vista que os serviços a serem contratados serão executados de forma contínua.

15.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

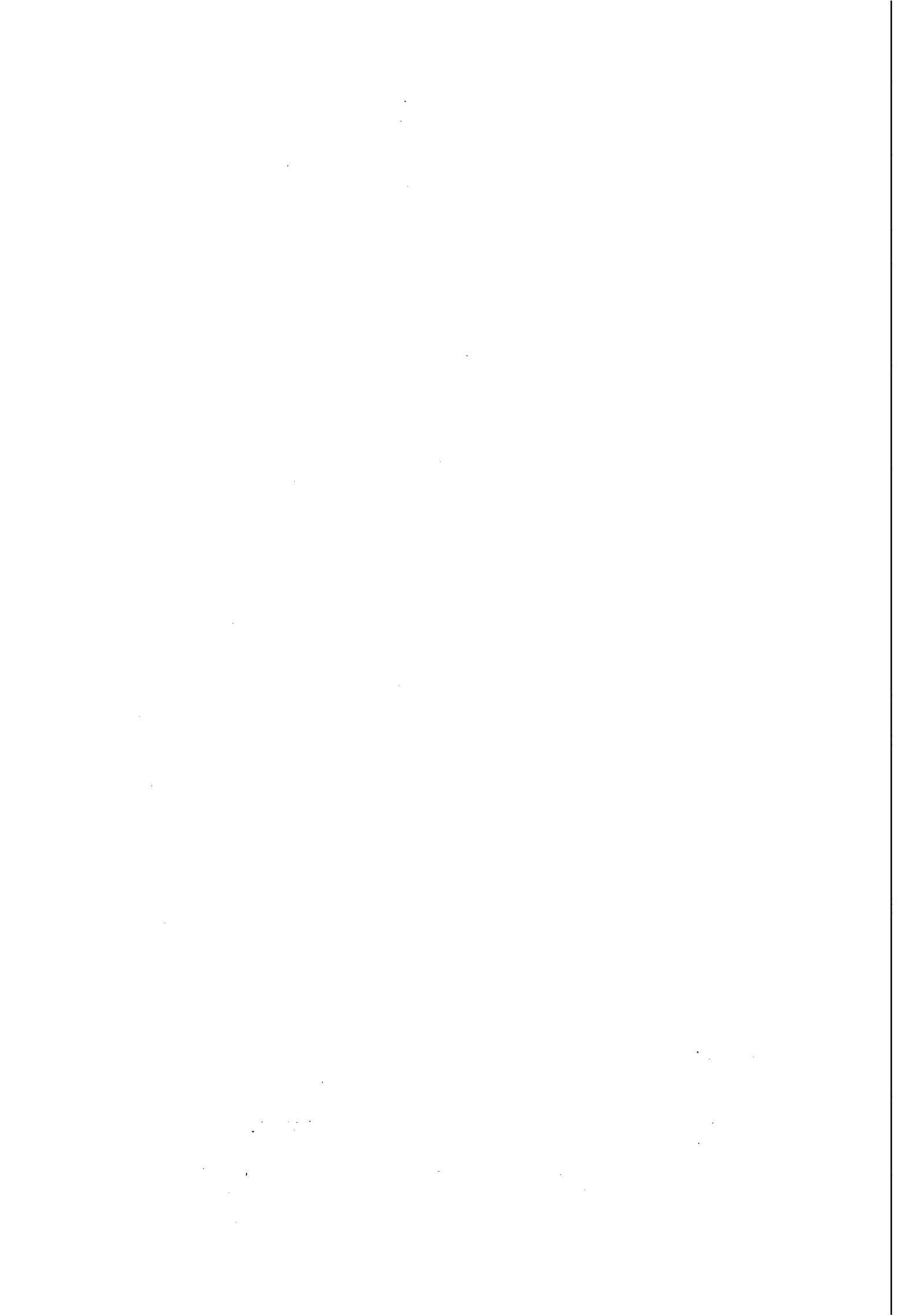
- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.2. Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

16.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo III.

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

326
fer

16.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

16.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e site da CASAL, e estará disponível apenas para consulta na sala da CPL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame,

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

16.6. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

16.7. Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

16.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis da apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas (parágrafo terceiro do artigo 48 da lei 8.666/93).

16.9. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

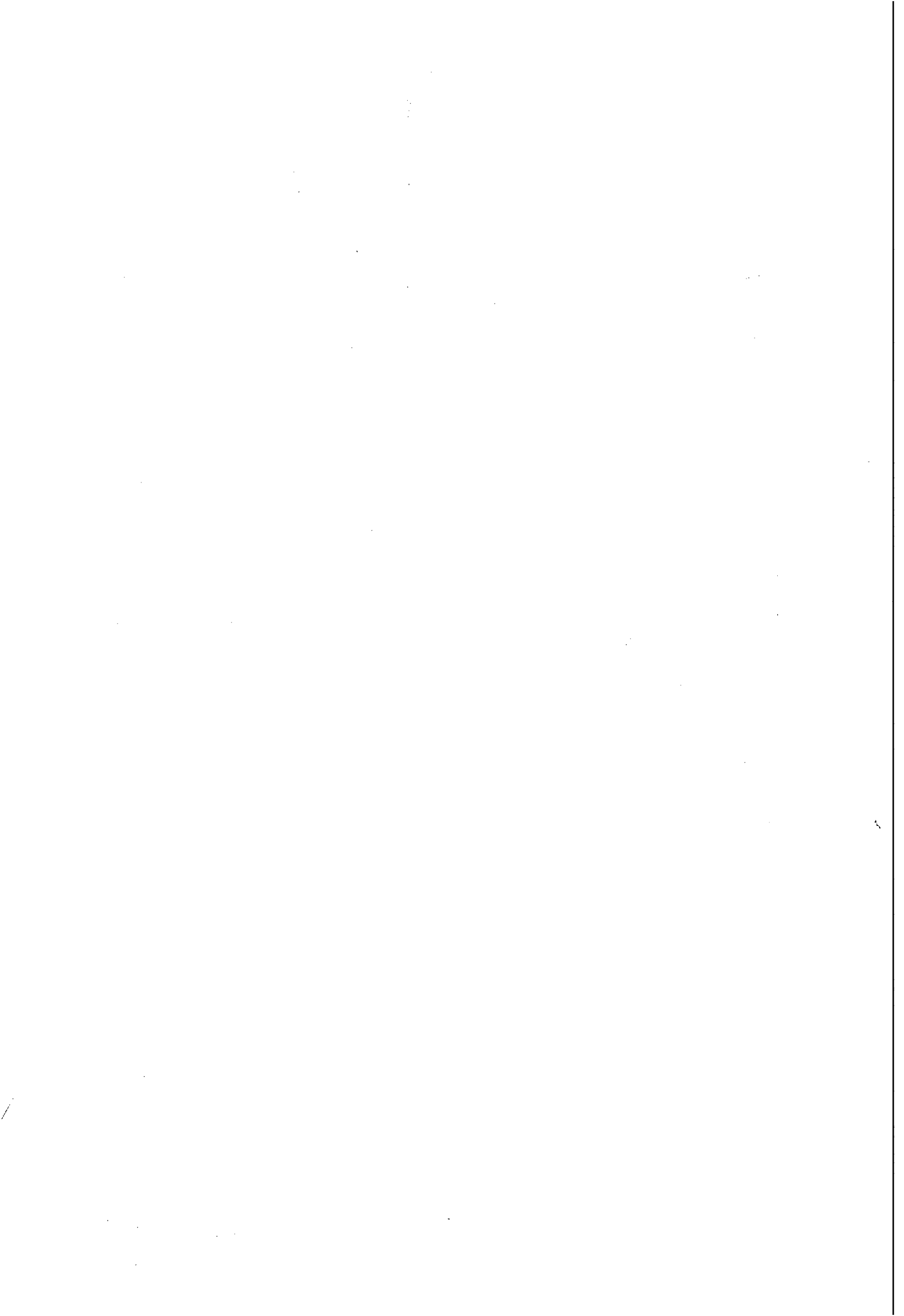
16.10. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

16.11. A CASAL fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba às licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial.

16.12. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica. Não será aceita a apresentação de cópias de documentos sem autenticação

16.13. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia

Edmilson Pereira
Adv. - CAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

327
Sendo

e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio.

16.14. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro.

16.15. A Comissão Permanente de Licitação não autenticará documentos durante a sessão licitatória.

16.16. O (a) Pregoeiro (a) poderá releva omissoes meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

16.17. O licitante que deseje participar da presente licitação deverá providenciar o seu cadastramento na CPL/CASAL, na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, nesta Capital.


16.18. Os licitantes já cadastrados não precisam fazer novo cadastramento específico para este ou outro certame.

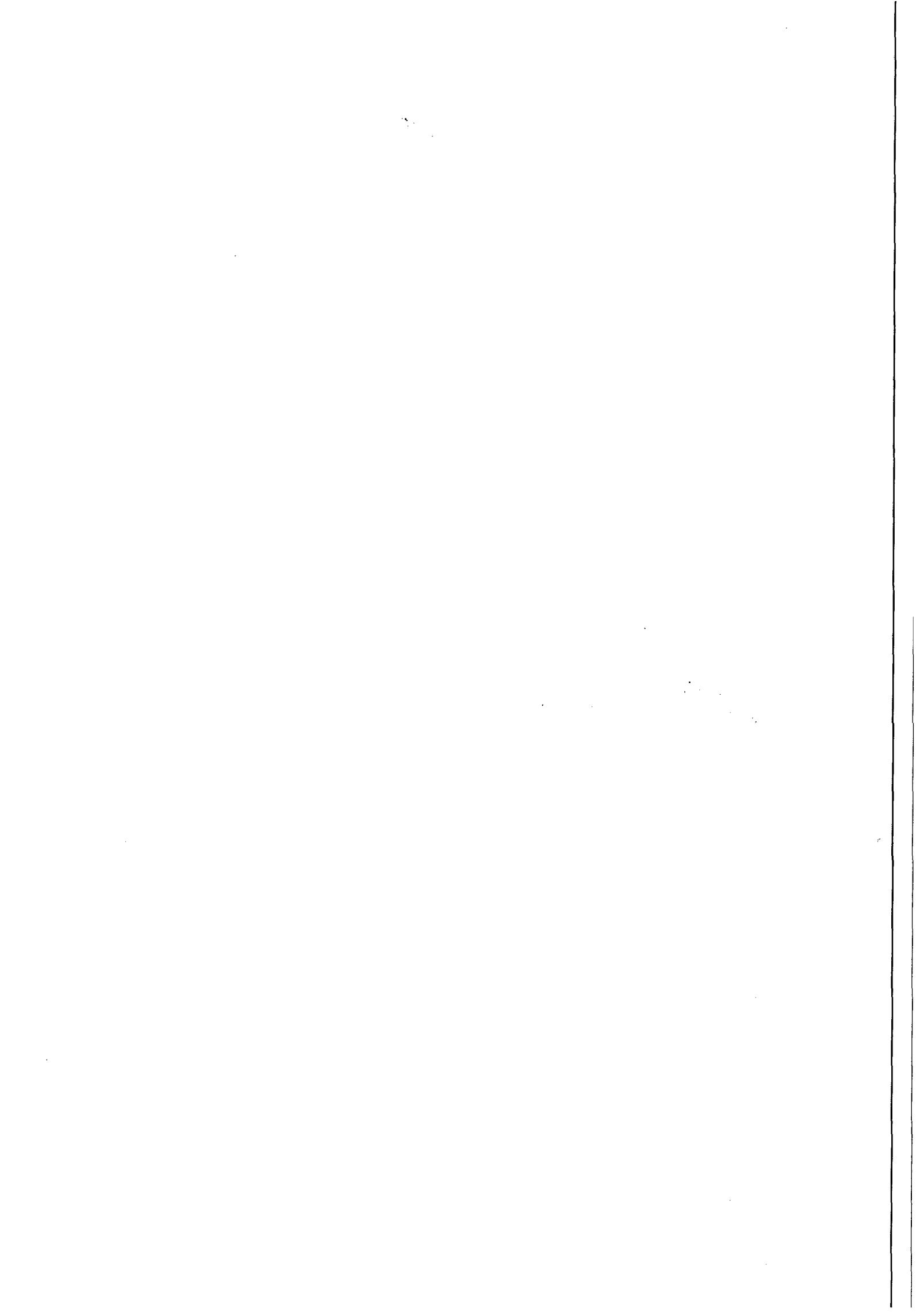
16.19. Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

Maceió /AL/ 03 de julho de 2014


NELI LIMA FERREIRA
Pregoeira

VISTO:


CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice Presidente de Gestão Operacional





328-
Jen

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL


ANEXO I

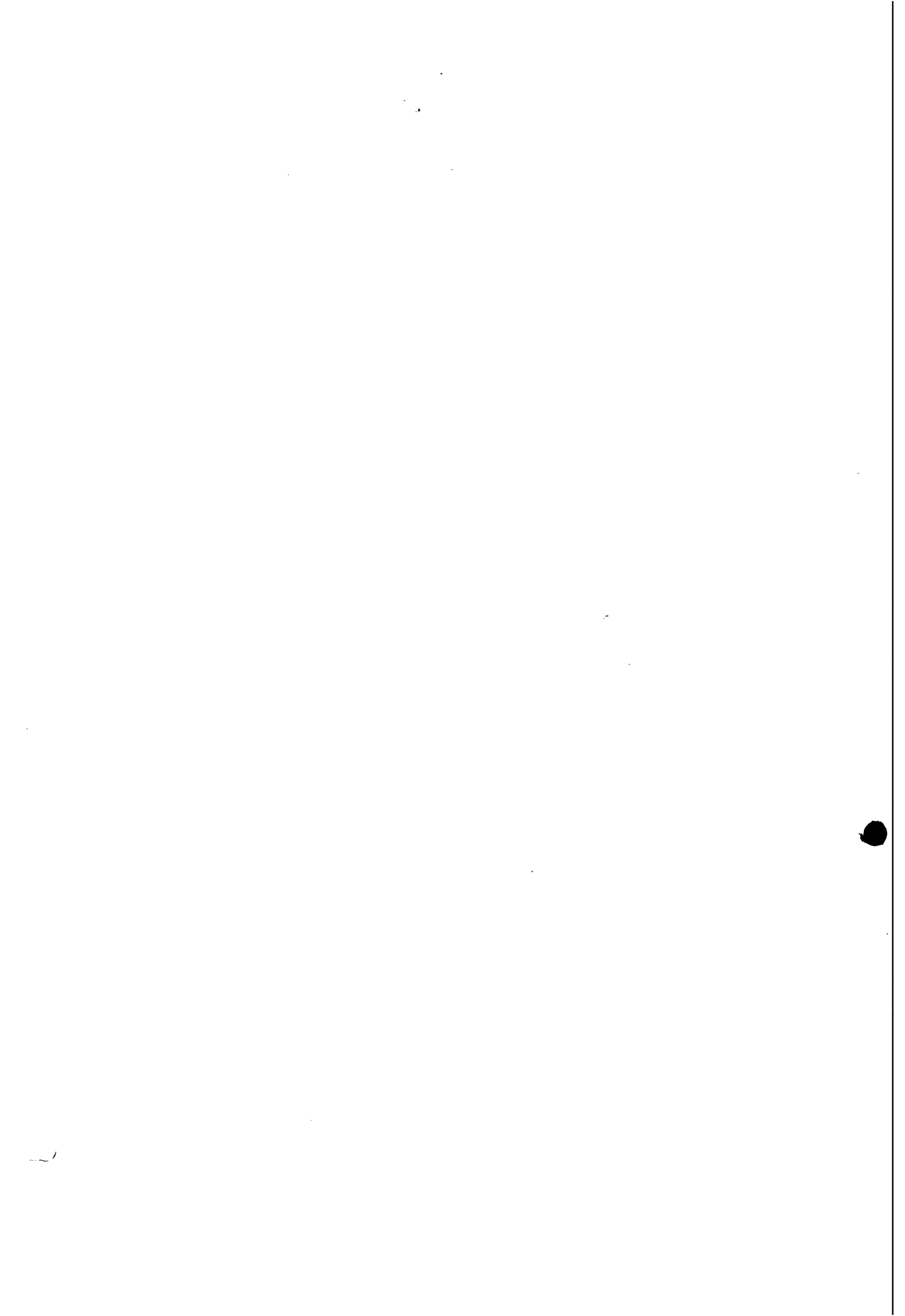
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DE VRP'S, MACROMEDIDORES, MEDIDORES DE NÍVEL DE RESERVATÓRIO, REGISTRADORES LÓGICOS DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES TELEMÉTRIAS, EXISTENTES NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

Eng. JOSÉ ROBERTO VALOIS LÔBO.

[19/09/2014]


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



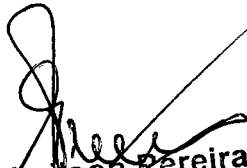


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

329
Jep

CONTEÚDO

- 1- OBJETO.
- 2- JUSTIFICATIVA/ PROPOSIÇÃO.
- 3- NATUREZA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.
- 4- CONTRATAÇÃO.
- 5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
- 6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.
- 7- PREÇOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
- 8- PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS.
- 9- FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.
- 10- GESTOR DO CONTRATO.
- 11- TAREFAS DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO.
- 12- RELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE VRP'S, MACROMEDIDORES E MEDIDORES DE NÍVEL, EXISTENTES NA CIDADE DE MACEIÓ.


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

330
guedes

1.0– OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de Serviços de Engenharia para “Operação, Monitoramento e Manutenção de Instalações de: VRP’s (Válvula Redutora de Pressão), Macromedidores, Medidores de nível de reservatórios, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistemas de controle e informação telemétrica, existentes na cidade de Maceió/AL”.

2.0– JUSTIFICATIVA/ PROPOSIÇÃO

O abastecimento de água da cidade de Maceió é composto pelo Sistema de Produção, operado pela Gerência de Produção e Desenvolvimento Operacional – GEDOP, e pelos Sistemas de Distribuição Setorizada, operados por três Unidades de Negócios: Benedito Bentes, Farol e Jaraguá. Sistemas esses que diante da complexidade operacional, necessitam de monitoramento e controle real e permanente.


No Sistema de Produção da GEDOP existem instalados 10 (dez) macromedidores de vazão com sensores de pressão, para contabilizar todo o volume disponibilizado (VD) às Unidades de Negócio e registrar a pressão hidráulica nos pontos de macromedição, e também 09 (nove) medidores de nível de reservatório, constantes da Relação do Item 12.0 deste TR.

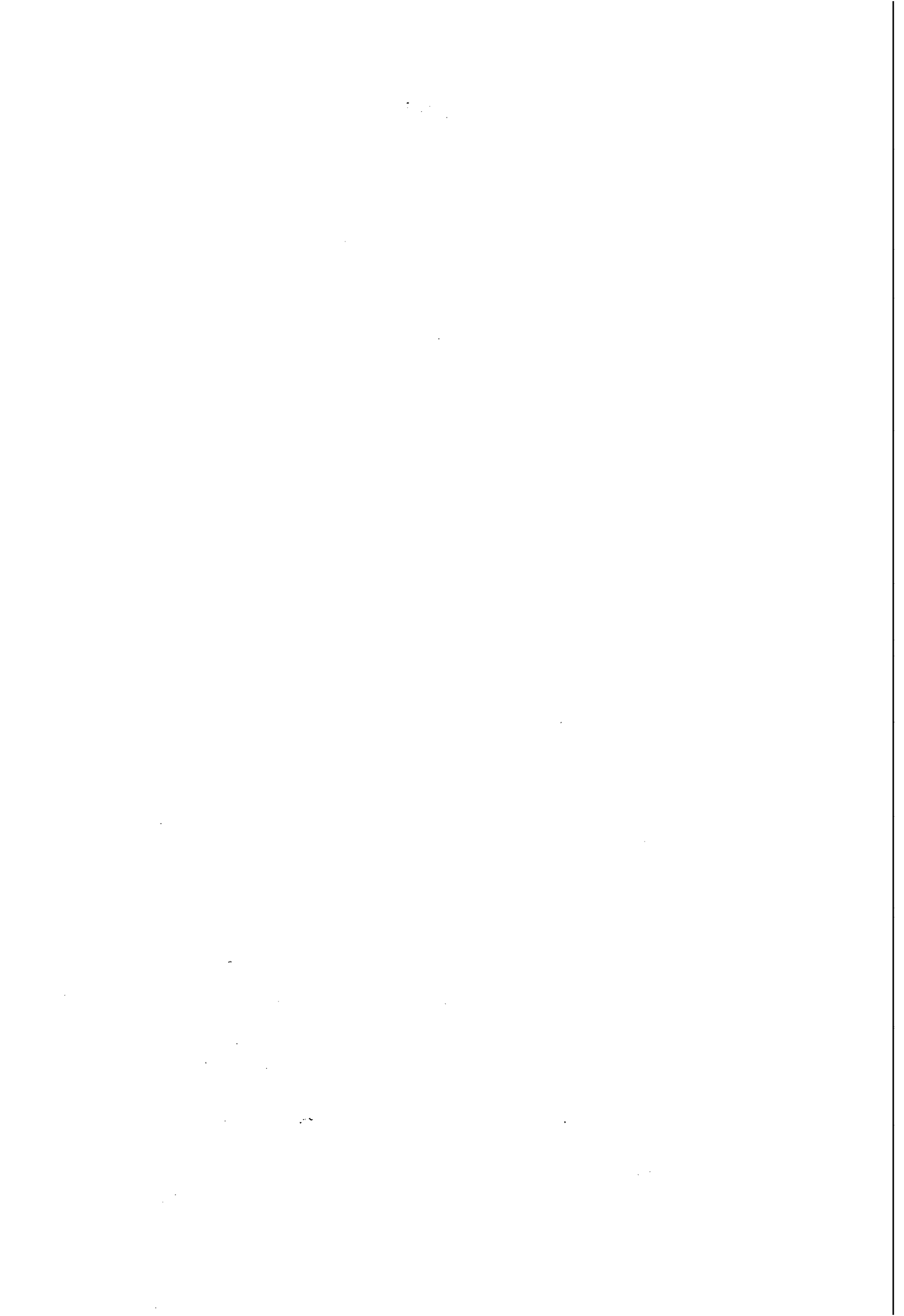
Nos Sistemas de Distribuição Setorizada das três Unidades de Negócio existem 31 (trinta e um) macromedidores de vazão com sensores de pressão e 19 (dezenove) Válvulas Redutoras de Pressão (VRP), instalados nos 28 (vinte e oito) Distritos de Medição e Controle (DMC), com o objetivo de controlar as pressões estáticas e dinâmicas nas redes dos DMC’s e contabilizar os volumes disponibilizados nos mesmos.

O presente Termo de Referência tem o propósito de estabelecer as diretrizes gerais, normas e condicionantes para operação, monitoramento e manutenção, das instalações de macromedição, controle de pressão e sistema de informações telemétricas diárias, para transmissão instantâneas (online) dos dados de vazão e pressão das instalações do Sistema de Produção, e para transmissão com frequência mínima diária de quatro vezes, dos dados de vazão e pressão das instalações dos Distritos de Medição e Controle (DMC’s) das Unidades de Negócio de Maceió.

3.0–NATUREZA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de operação, monitoramento e manutenção de VRP’s, Macromedidores, Medidores de nível de reservatórios, Registradores digitais de vazão e pressão, e Sistema de controle e informações telemétricas, objeto deste Termo de Referência, são de natureza contínua.


Edmerson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

3.1 - SERVIÇOS CONTÍNUOS COM MEDIÇÃO MENSAL

3.1.1 Mobilização, logística e manutenção de canteiro/escritório:

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, para suprir despesas com mobilização, logística e manutenção de canteiro/escritório, durante o contrato. No canteiro estará disponível: almoxarifado de materiais, escritório para equipes de coordenação e de execução, sala de reunião e sala disponível para a equipe de fiscalização da CASAL, além de garagem para veículos. Para um bom acomodamento nessas instalações, o canteiro deverá possuir área mínima de 200 m² (duzentos metros quadrado).

3.1.2 Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal, de instalações de macromedidores de vazão e pressão, sem Válvula de Redução de Pressão– VRP:

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito nos itens: 02, 03, 04, 05, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 (23 instalações), constantes da Relação do Item 12.0 deste TR, englobando as seguintes atividades:

- Aferição dos equipamentos instalados, no primeiro mês do contrato e de cada termo aditivo de renovação;
- Configuração dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, ajustando parâmetros e intervalos de comunicação, sendo: para transmissão instantânea (online) dos dados do Sistema de Produção, e para as instalações dos DMC's o registro de dados deve ser feito com intervalos máximos de 15 (quinze) minutos e transmitidos para os computadores da rede da CASAL, no mínimo, quatro vezes diariamente;
- Manutenção preventiva e corretiva das instalações de macromedidores, com troca de kit de reparo, de cabos e conexões dos: medidores, registradores lógicos de dados e sistema de informação telemétrica, com material incluso;
- Realização periódica de limpeza das caixas de abrigo das instalações, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a mantê-las em condições operacionais que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Manutenção dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original, inclusive de baterias;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- Captura, transmissão e monitoramento à distância, através de um sistema informatizado, dos dados de vazão e pressão, registrados nas instalações, conforme os critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Desenvolvimento e/ou aplicação de software específico, com informações de dados de vazão e volume medido (valores instantâneos e totalização de volumes temporais) e pressão, visualizados em forma de histogramas, gráficos, painéis e tabelas, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Migração mensal, no módulo executivo, como back-up, para o servidor da Casal, dos dados digitais abrigado no servidor da contratada, se for o caso, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise críticas das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela Casal, bem como relatório anual de aferição de macromedidores e sensores de pressão.

3.1.3 Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal, de instalações de macromedidores de vazão com Válvula de Redução de Pressão – VRP:

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito nos itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 (18 instalações), constantes da Relação do Item 12.0, englobando as seguintes atividades:

- Aferição dos equipamentos instalados, no primeiro mês do contrato e de cada termo aditivo de renovação;
- Configuração dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, ajustando parâmetros e intervalos de comunicação das instalações dos DMC's, para o registro de dados com intervalos máximos de 15 (quinze) minutos, transmitidos para os computadores da rede da CASAL, no mínimo, quatro vezes diariamente;
- Manutenção preventiva e corretiva das instalações de macromedidores e VRP's, com troca de kit de reparo, de cabos e conexões dos: medidores, registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, com material incluso;
- Realização periódica de limpeza das caixas de abrigo das instalações, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a mantê-las em condições operacionais que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39



333
Jep

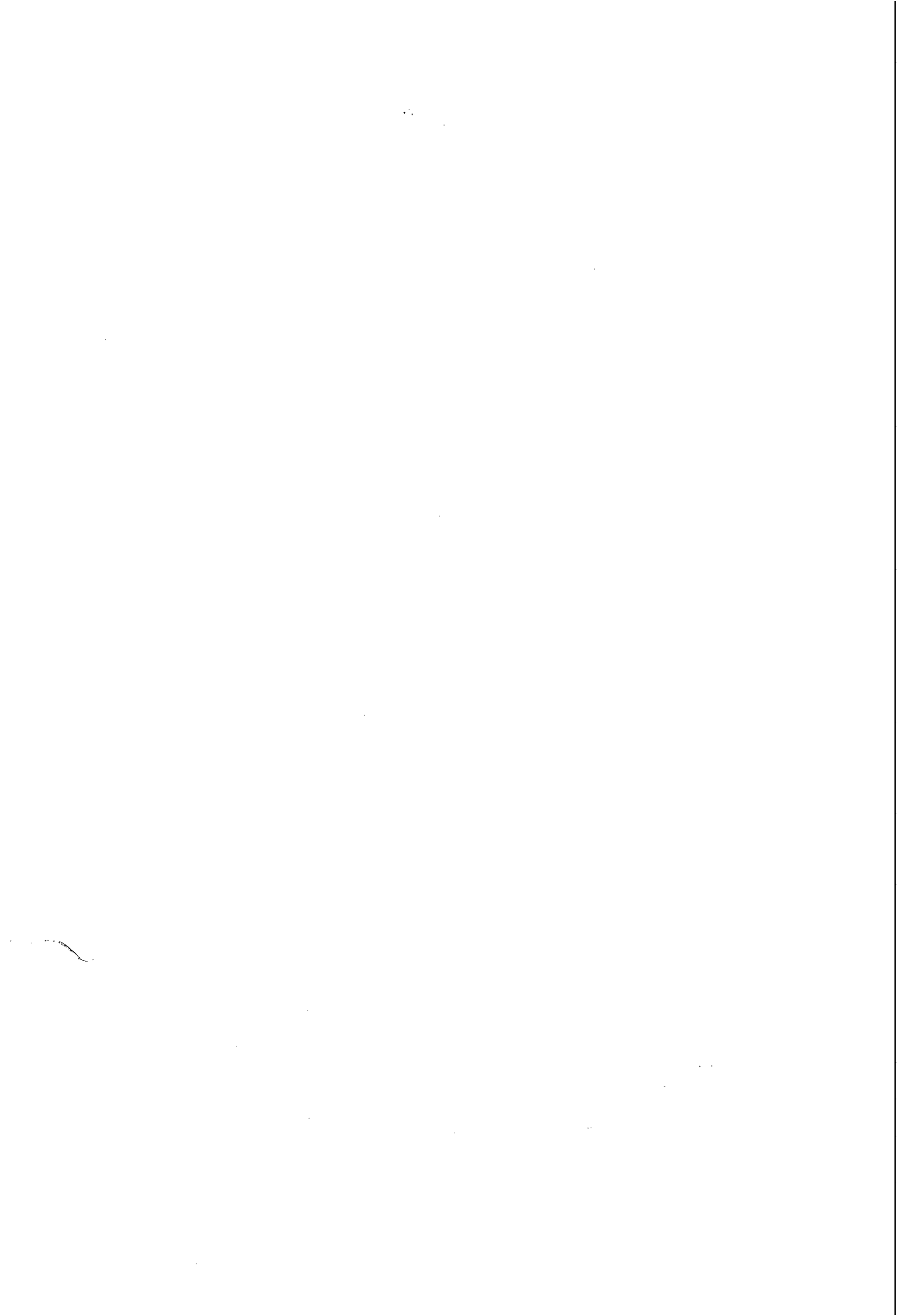
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- Manutenção dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original, inclusive de baterias;
- Captura, transmissão e monitoramento à distância, através de um sistema informatizado, dos dados de: vazão, pressão de montante e pressão de jusante das VRP's, registrados nas instalações dos DMC's das Unidades de Negócio, conforme os critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Desenvolvimento e/ou aplicação de software específico, para tratamento de dados e visualização das informações de vazão e volume (valores instantâneos e totalização de volumes temporais), de pressões de montante e jusante de VRP's, em forma de histogramas, gráficos, painéis de indicadores e tabelas, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Migração mensal, no módulo executivo, como back-up, para o servidor da Casal, dos dados digitais abrigado no servidor da contratada, se for o caso, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise críticas das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela Casal, bem como relatório anual de aferição de macromedidores, sensores de pressão e VRP's.

3.1.4 Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal de instalações: de comando remoto de booster e de medição de nível de reservatório.

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito nos itens 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, constantes da Relação do Item 12.0, englobando as seguintes atividades:

- Aferição dos equipamentos instalados, no primeiro mês do contrato e de cada termo aditivo de renovação;
- Configuração dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, ajustando parâmetros e intervalos de comunicação, para transmissão instantânea (online) dos dados de nível de reservatórios;





334
Jen

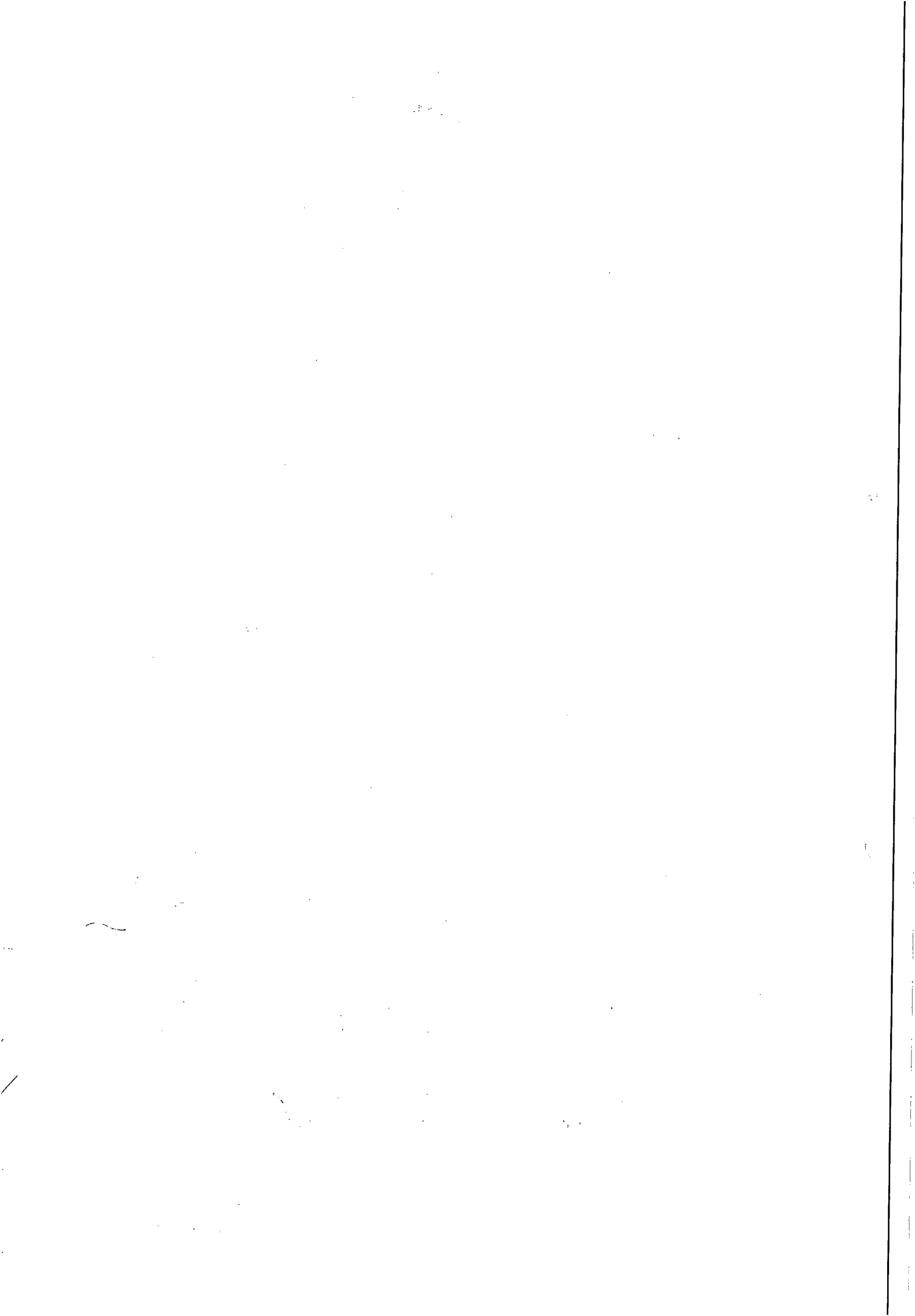
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

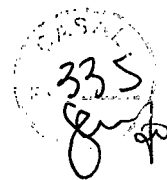
- Manutenção preventiva e corretiva das instalações de medição de nível de reservatório, com troca de kit de reparo, de cabos e conexões dos: medidores, registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, com material incluso;
- Realização periódica de limpeza das caixas de abrigo das instalações, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a mantê-las em condições operacionais que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Manutenção dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original;
- Captura, transmissão e monitoramento à distância, através de um sistema informatizado, dos dados de vazão e pressão, registrados nas instalações, conforme os critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Desenvolvimento e/ou aplicação de software específico, com informações de dados das instalações, visualizados na rede de computadores da CASAL em forma de histogramas, gráficos, painéis de indicadores e tabelas, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Migração mensal, no módulo executivo, como back-up, para o servidor da Casal, dos dados digitais abrigado no servidor da contratada, se for o caso, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise críticas das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela Casal, bem como relatório anual de aferição dos medidores de nível dos reservatório.

OBSERVAÇÕES:

1- Os sistemas de controle e informações telemétricas dos serviços contínuos constante dos itens 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4, devem atender aos critérios e condições mínimas de configuração, formatação e operação, descritos abaixo:

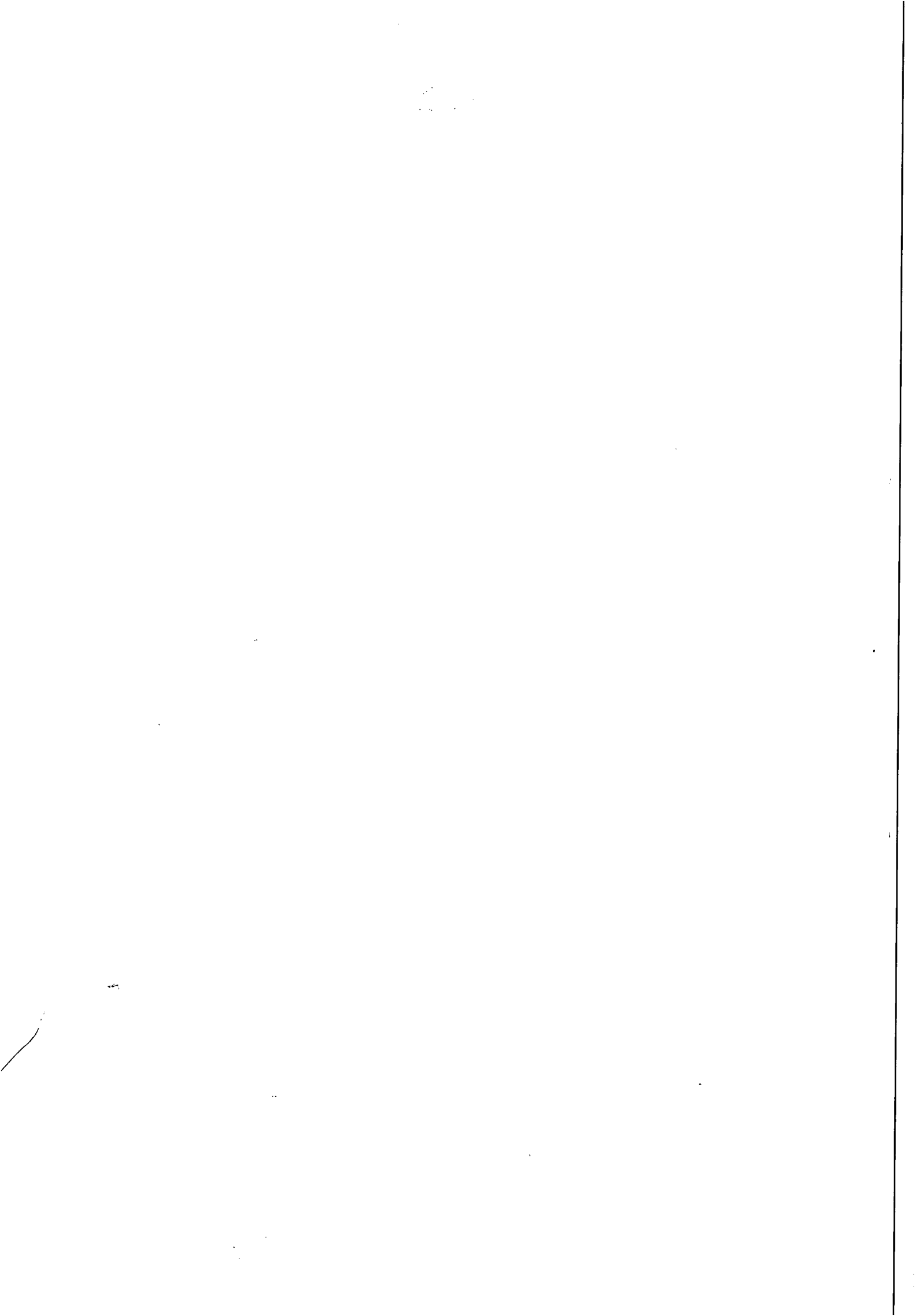
- a. Captura e transmissão instantânea (online) de dados das instalações do Sistema de Produção operado pela GEDOP;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- b. Captura em períodos máximos de 15 em 15 minutos e transmissão quatro vezes ao dia, no mínimo, dos dados das instalações dos DMC's das UN's;
 - c. O software deverá ter infra-estrutura cliente/servidor permitindo acesso a vários computadores clientes simultaneamente e possuir ferramentas para elaboração de relatórios, gráficos, painéis de indicadores e cálculos de balanço hídrico e perdas, detectando anomalias de pressão e vazão na rede e fazer backup dos dados digitais abrigados no servidor da aplicação;
 - d. O software deverá ser instalado em servidor da contratada e disponibilizado para acesso da CASAL através da rede mundial de computadores, tempo ilimitado, inclusive após a finalização do contrato, quando a mesma poderá visualizar os dados já capturados e armazenados em servidor próprio;
 - e. A CASAL poderá, se assim achar mais viável e produtivo, abrigar em seu servidor, o software de informação telemétrica, para todas as instalações ou parte delas, com cessão da licença de funcionamento pela contratada;
 - f. O software deverá permitir visualização simples e direta dos comandos, apresentando a relação ou imagem das instalações do item 12.0, sem necessidade de seleção entre outros sistemas que não sejam da CASAL;
 - g. Será permitida a utilização de no máximo de três software diferentes, de forma a garantir o agrupamento das informações. Caso haja mudança de equipamentos e seja necessária a mudança de software, a contratada deverá fazer a migração dos dados para o novo software.
- 2- Para o cumprimento do contrato, a contratada poderá a qualquer tempo e às suas expensas, fazer a substituição de qualquer componente de instrumentação existente nas instalações, exceto Macromedidores e VRP's, por outro similar com as mesmas funções ou ampliadas, desde que formalmente autorizada pela Casal;
- 3- No caso de irrecuperabilidade de qualquer equipamento de instrumentação (registrador lógico de dados e sistema de controle e informação telemétrica) avariado, a contratada deverá substituí-lo por outro igual ou similar, de sua propriedade, em regime de comodato;
- 4- O prazo de manutenção corretiva ou substituição de componentes das instalações dos serviços contínuos (Item 3.1) é de máximo cinco dias úteis.





336
Sena

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

3.2 SERVIÇOS UNITÁRIOS

A CASAL poderá solicitar como apoio aos trabalhos contínuos de monitoramento, operação e manutenção, que sejam desenvolvidos alguns serviços que serão remunerados por preço unitário e mediante autorização da CASAL.

3.2.1 Medição de pressão e vazão com registrador de dados em redes por período de 7 (sete) dias

A CASAL poderá solicitar medições de pressão e vazão em pontos de seu interesse para fins de estudos ou de acompanhamento do abastecimento de determinada área. As medições serão realizadas em períodos de 7 (sete) dias para se obter o perfil semanal do ponto desejado. Para cada medição será emitido um relatório contendo o histograma do período da medição acompanhado de uma análise dos dados obtidos.

3.2.2 Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)

A CASAL poderá solicitar equipe(s) de campo da Contratada, que deverá ser composta de no mínimo: um técnico eletromecânico, um auxiliar de serviços gerais, supervisionados por um engenheiro (civil, mecânico ou elétrico), munidos de telefones móvel, cujos números devem ser disponibilizados aos fiscais da Casal, para identificação de problemas operacionais nas áreas coberta por VRP's ou DMC's: desabastecimento, pressões baixas ou elevadas, perda de estanqueidade do DMC, vazamentos e outros.

Este serviço unitário será cobrado somente se não houver relação do problema operacional com a operação da VRP ou gerado inicialmente pela mesma. Para cada acionamento será considerado o mínimo de 04 (quatro) horas, para fins de mobilização e desmobilização de equipe, e o que exceder de 04 (quatro) horas será remunerado unitariamente conforme preço unitário proposto no item seguinte.

3.2.4 Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (hora adicional)

Para os acompanhamentos de campo solicitados pela CASAL que excederem as 04 (quatro) horas iniciais serão remunerados unitariamente conforme preço proposto.

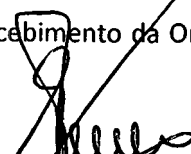
OBSERVAÇÃO:

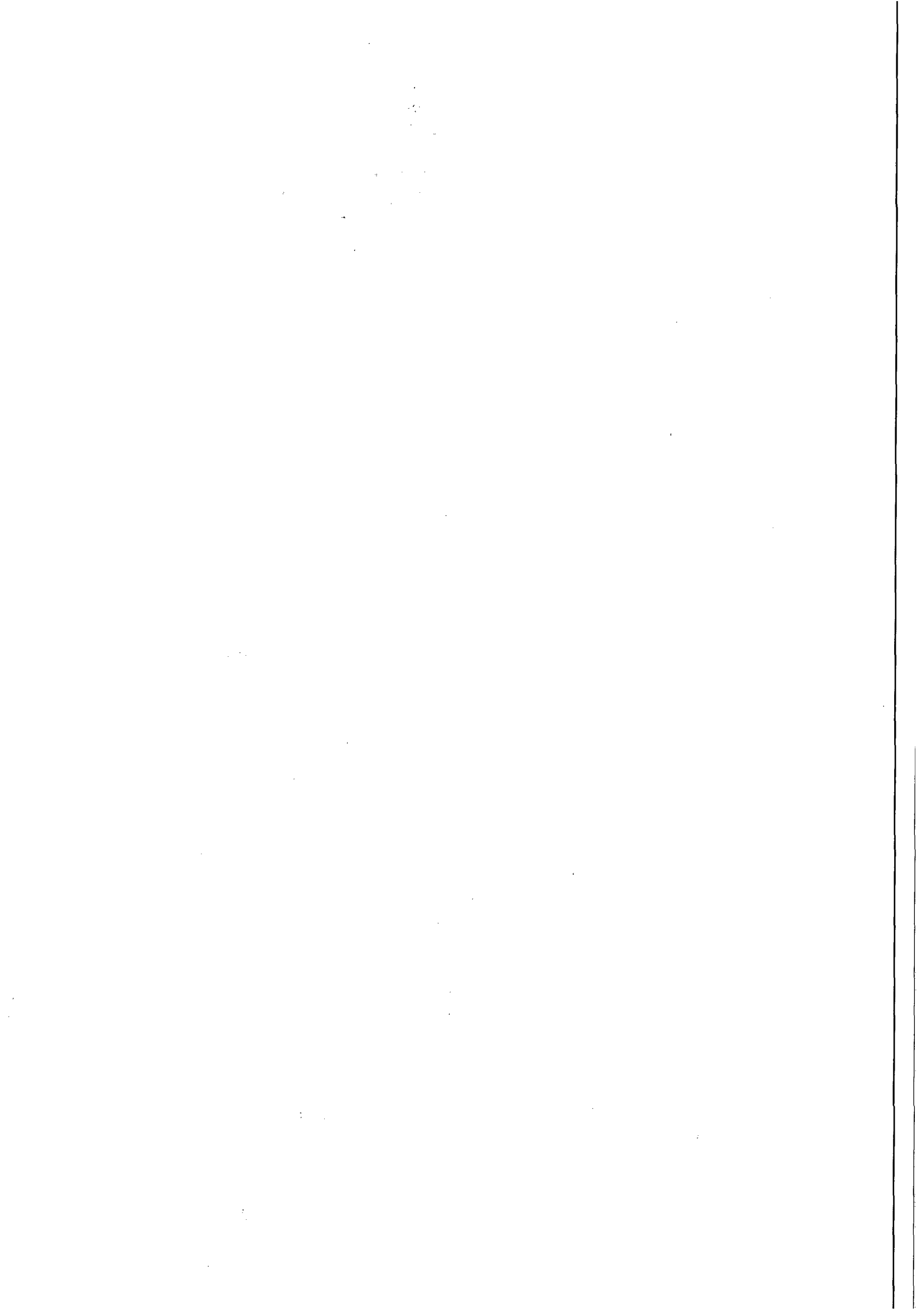
A contratada deverá disponibilizar para a(s) equipe(s) de campo, veículo(s) para Transporte da(s) mesmas, nos serviços contínuos e unitários, que deve constar nas portas dianteiras a inscrição "à serviço da Casal".

4.0 - CONTRATAÇÃO

O contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado anualmente até o limite máximo de 60 (Sessenta) meses.

O início das atividades da empresa será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

337
Ser de

É obrigatório que a CONTRATADA possua experiência comprovada em relação ao objeto do contrato, em cidades do porte de Maceió, através de atestados emitidos por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Caso haja renovação do contrato, a cada aniversário do mesmo, a CONTRATADA fará jus a reajuste contratual, que terá como base o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção).

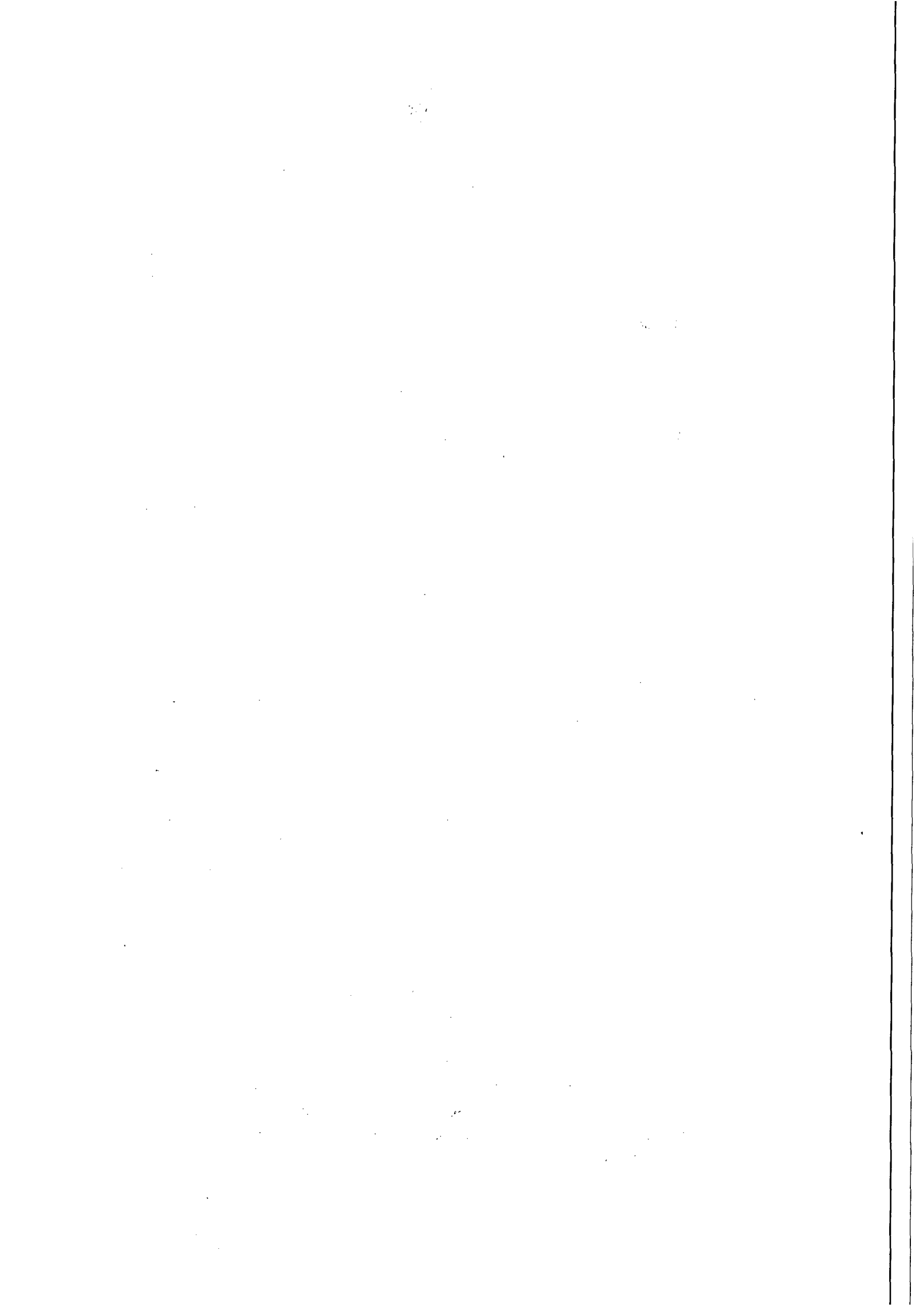
Poderá ter acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com a necessidade da CASAL.

OBSERVAÇÃO: O Licitante poderá comprovar experiência de serviços com equipamentos similares aos instalados na Casal, constantes da Relação do Item 12.0 deste TR.

5.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das atividades definidas nos **Serviços Contínuos (Item 3.1)** e **Serviços Unitários (Item 3.2)**, a contratada se obriga a:

- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua culpa ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho que ocorra na execução do objeto deste termo de referência bem como pela entrega de materiais danificados ou entregues fora dos parâmetros definidos neste termo de referência, que resultem de caso fortuito ou por qualquer outro que venham a ocorrer;
- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim, pelos riscos, danos e despesas decorrentes da realização dos mesmos;
- Exigir que os seus funcionários se apresentem, durante o período de trabalho devidamente fardados e identificados com crachás;
- Fornecer e exigir que os funcionários usem EPI's (equipamentos de proteção individual) e EPC's (equipamentos de proteção coletiva), conforme normas de segurança do trabalho;
- Fazer a sinalização adequada ao trânsito, quando da execução de serviços nas vias públicas, com cavalete de sinalização diurna / noturna, conforme padrão da Casal;
- Manter um Engenheiro Civil, Eletricista, Eletrônico ou Mecatrônico, devidamente registrado no CREA, como seu responsável técnico.





338
Júlio

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

É obrigatório que a CONTRATADA possua experiência comprovada em relação ao objeto do contrato, em cidades do porte de Maceió, através de atestados emitidos por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Caso haja renovação do contrato, a cada aniversário do mesmo, a CONTRATADA fará jus a reajuste contratual, que terá como base o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção).

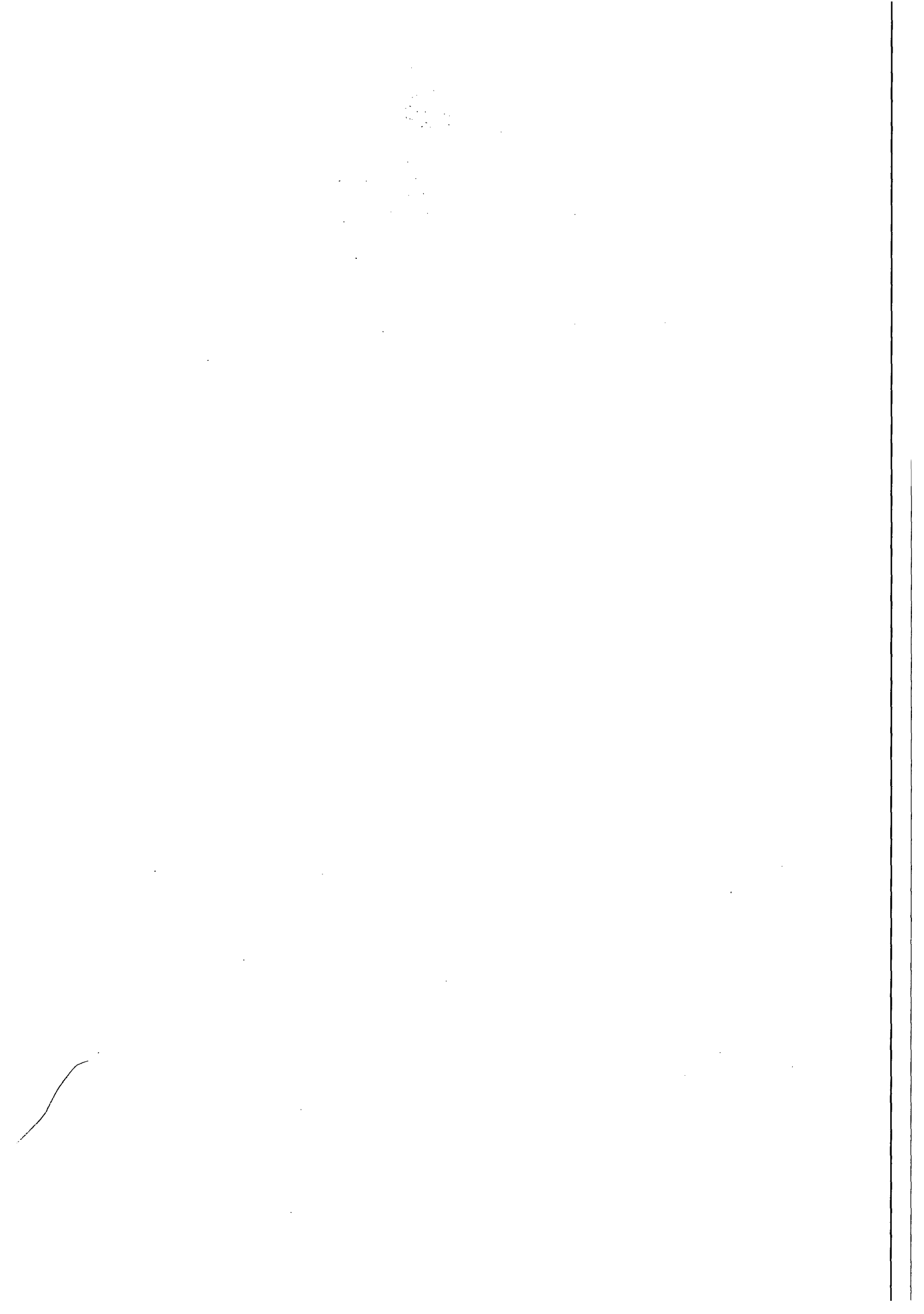
Poderá ter acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com a necessidade da CASAL.

OBSERVAÇÃO: O Licitante poderá comprovar experiência de serviços com equipamentos similares aos instalados na Casal, constantes da Relação do Item 12.0 deste TR.

5.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das atividades definidas nos Serviços Contínuos (Item 3.1) e Serviços Unitários (Item 3.2), a contratada se obriga a:

- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua culpa ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho que ocorra na execução do objeto deste termo de referência bem como pela entrega de materiais danificados ou entregues fora dos parâmetros definidos neste termo de referência, que resultem de caso fortuito ou por qualquer outro que venham a ocorrer;
- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim, pelos riscos, danos e despesas decorrentes da realização dos mesmos;
- Exigir que os seus funcionários se apresentem, durante o período de trabalho devidamente fardados e identificados com crachás;
- Fornecer e exigir que os funcionários usem EPI's (equipamentos de proteção individual) e EPC's (equipamentos de proteção coletiva), conforme normas de segurança do trabalho;
- Fazer a sinalização adequada ao trânsito, quando da execução de serviços nas vias públicas, com cavalete de sinalização diurna / noturna, conforme padrão da Casal;
- Manter um Engenheiro Civil, Eletricista, Eletrônico ou Mecatrônico, devidamente registrado no CREA, como seu responsável técnico.





339
J.P.

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- Manter um Técnico em Eletromecânica, devidamente registrado no CREA, residente em Maceió durante o período contratual, como preposto, para contato cotidiano com o Gestor e fiscais da CASAL, e também manter equipe devidamente dimensionada;
- Emitir um relatório mensal com as análises dos dados dos pontos monitorados, e um resumo dos tipos de serviços executados no mês, com quantidades e locais de execução, inclusive fotografia das intervenções físicas;
- Manter todos os equipamentos funcionando de forma satisfatória;
- Registrar o contrato no CREA-AL
- Zelar pelo cumprimento do contrato

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE


- Colocar-se à disposição da contratada para o esclarecimento de possíveis dúvidas quanto ao cumprimento do objeto do presente Termo de Referência.
- Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade de intervenção, esclarecimento quanto à execução dos serviços.
- Solicitar da CONTRATADA, quando considerar necessário, a execução de Serviço Unitário, autorizando por escrito.
- Manter uma equipe de fiscalização em contato direto com o Gestor da CONTRATADA.
- Exigir o registro o contrato no CREA-AL
- Zelar pelo cumprimento do contrato

7.0 - PREÇOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Devem estar inclusos nos custos dos serviços objeto de Contratação, todas as taxas e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, tais como: encargos sociais trabalhistas, impostos, transporte de mão de obra e equipamentos, alimentação e qualquer outra despesa adicional que por ventura vier a ocorrer, inclusive de materiais.

Será realizada medição mensal, a partir dos quantitativos executados e dos preços unitários ofertados, onde o gestor tem o prazo de 05 dias úteis após a emissão da nota fiscal para lançar a fatura no sistema financeiro da CASAL.

O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

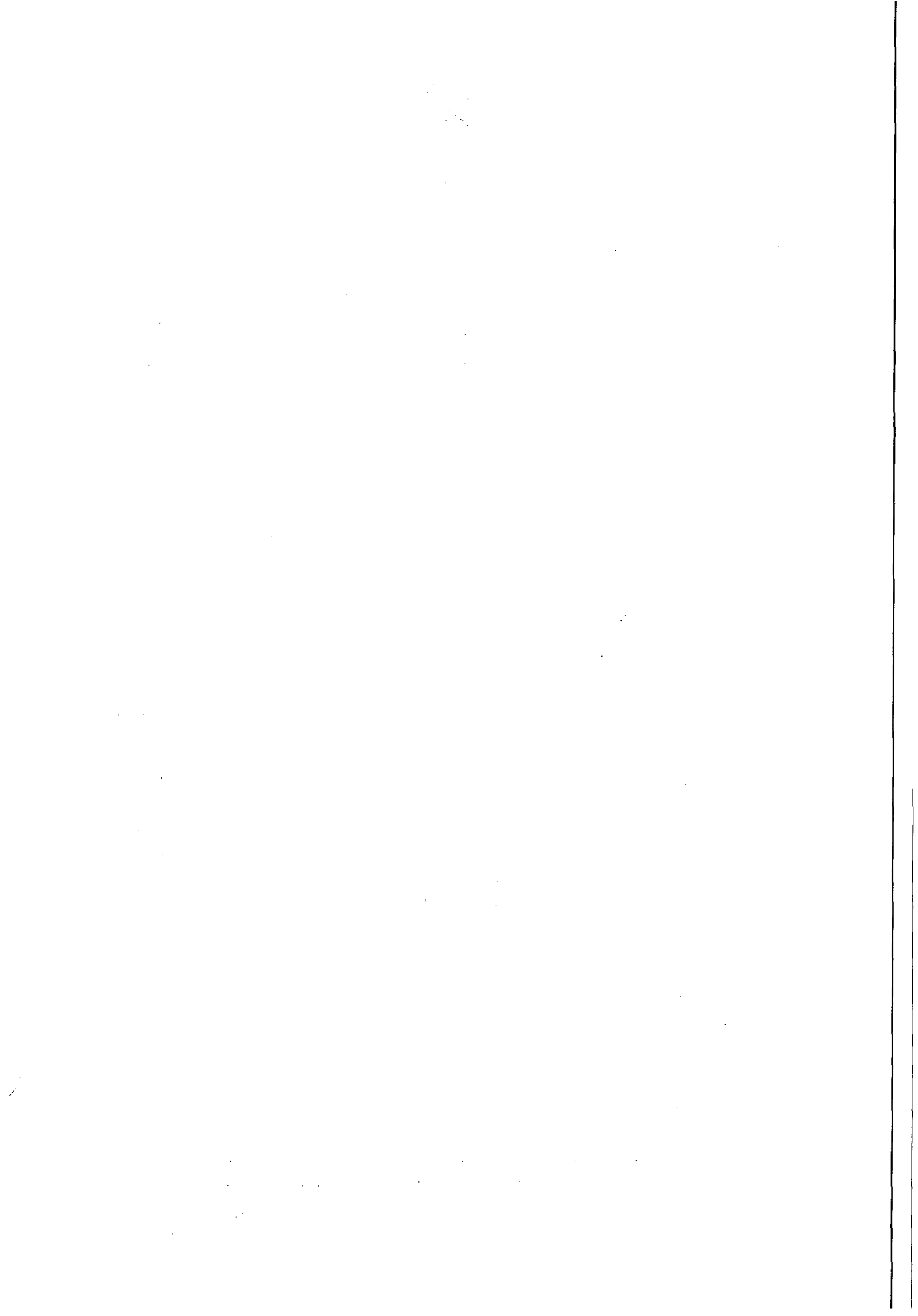


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

340
Jrdo

8.0- PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ANUAIS

MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS DMC'S				PLANILHA DE PREÇOS DE SERVIÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	P. UNIT. R\$	QUANT.	P. TOTAL R\$
1.0	SERVIÇOS MENSAIS				
1.1	Mobilização, logística e manutenção de canteiro	%		2,40%	
1.2	Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal de instalações de macromedidores de vazão e pressão sem sistema de redução de pressão VRP's	unid		276	
1.3	Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal de instalações de macromedidores de vazão e sistema de redução de pressão VRP's	unid		216	
1.4	Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal de instalações de nível de reservatório e comando telemétrico.	unid		96	
2.0	SERVIÇOS UNITÁRIOS				
2.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	unid.		16,00	
2.2	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	unid.		20,00	
2.3	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	H		30,00	
			TOTAL PRIMEIRO ANO = R\$		





341
Juro

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

9.0 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Será designada pela SUCOP/CASAL uma equipe de 04 (quatro) fiscais de campo devidamente habilitados nas UN's e na GEDOP, que acompanharão os serviços e liberarão a medição ao término do mês se os serviços estiverem sido executados de acordo com as especificações, só podendo haver modificações devidamente justificadas e com autorização da CASAL.

10.0 - GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será o Gerente de Produção e Desenvolvimento Operacional, titular da GEDOP/SUCOP/VGO, Eng^o José Roberto Valois Lôbo, matrícula nº 1165, CPF: 163.907.844-49.

O gestor do contrato, neste caso, também exercerá o papel de fiscalização, quando achar conveniente e necessário, mas solicitará de cada UN envolvida no contrato, a indicação de um fiscal para auxiliar no acompanhamento dos serviços executados. Os fiscais de campo serão designados através de ORDEM DE SERVIÇO.

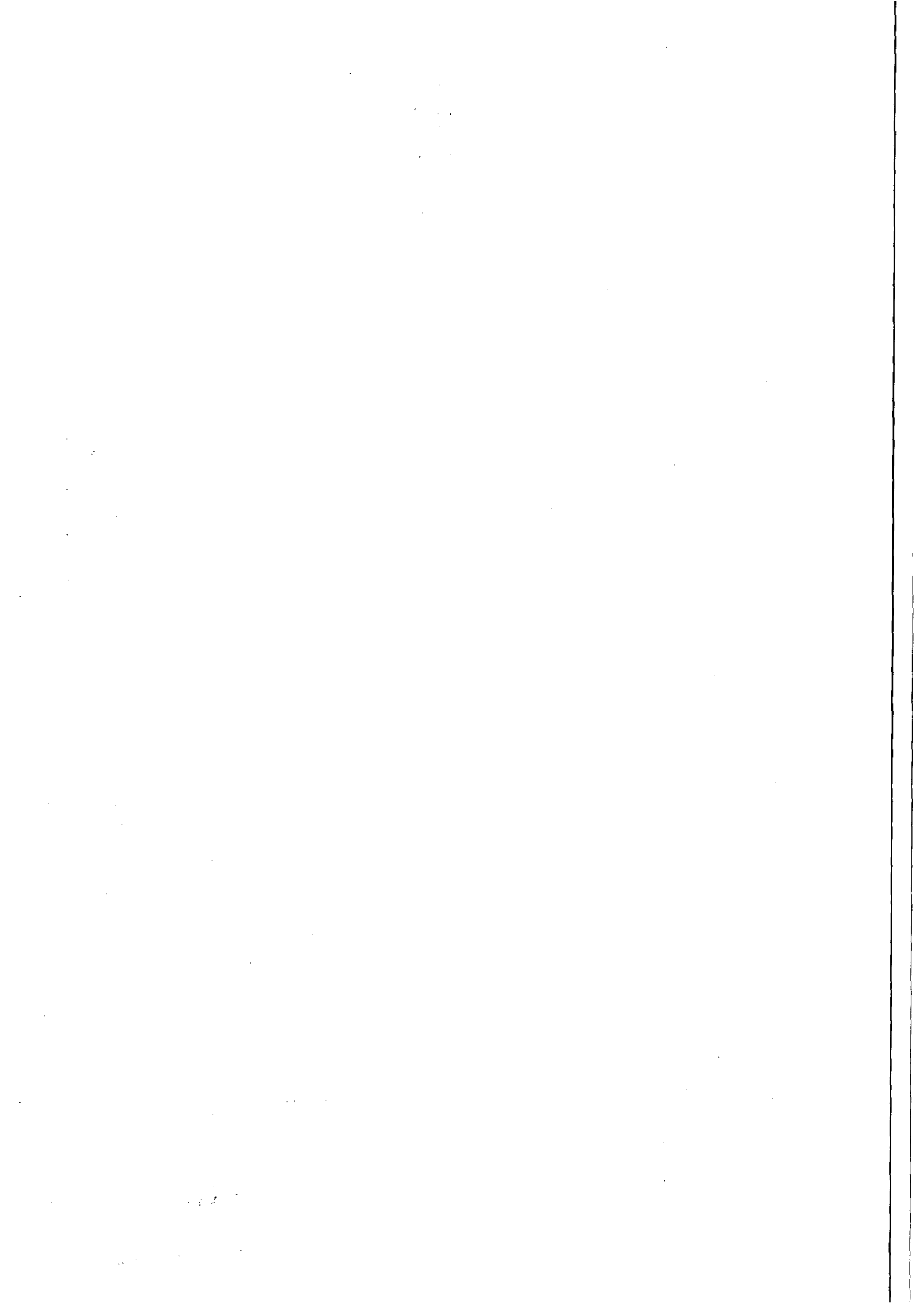
11.0 - TAREFAS DO GESTOR E DOS FISCAIS DO CONTRATO

➤ TAREFAS DO GESTOR

- Caberá ao gestor do contrato promover reuniões periódicas, quantas forem necessárias, sendo ao menos 01(uma) mensal, para acompanhamento dos serviços objetos do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços executados, indo no local se necessário e elaborar a medição dos serviços gerando os quantitativos dos itens mensais;
- Solicitar ou autorizar, por escrito ou em meio digital (e-mail), a execução de serviços unitários, substituição de componentes das instalações, inserção de novas instalações, conforme definido em contrato e possíveis aditivos.
- Emitir Boletim de Medição Mensal, com respectiva AF (Autorização de Fornecimento) conforme prazo estabelecido;
- Atestar a nota fiscal, lançar no sistema e encaminhar para o pagamento, conforme o prazo estabelecido;
- Exigir as certidões necessárias para pagamento, conforme solicitadas pela CONTRATANTE;
- Aplicar as sanções necessárias, caso a CONTRATADA não execute de forma devida o objeto do contrato.

➤ TAREFAS DOS FISCAIS DE CAMPO

- Acompanhar e fiscalizar os serviços executados em sua área de atuação, indo no local se necessário e elaborar a medição dos serviços gerando os quantitativos dos itens mensais;





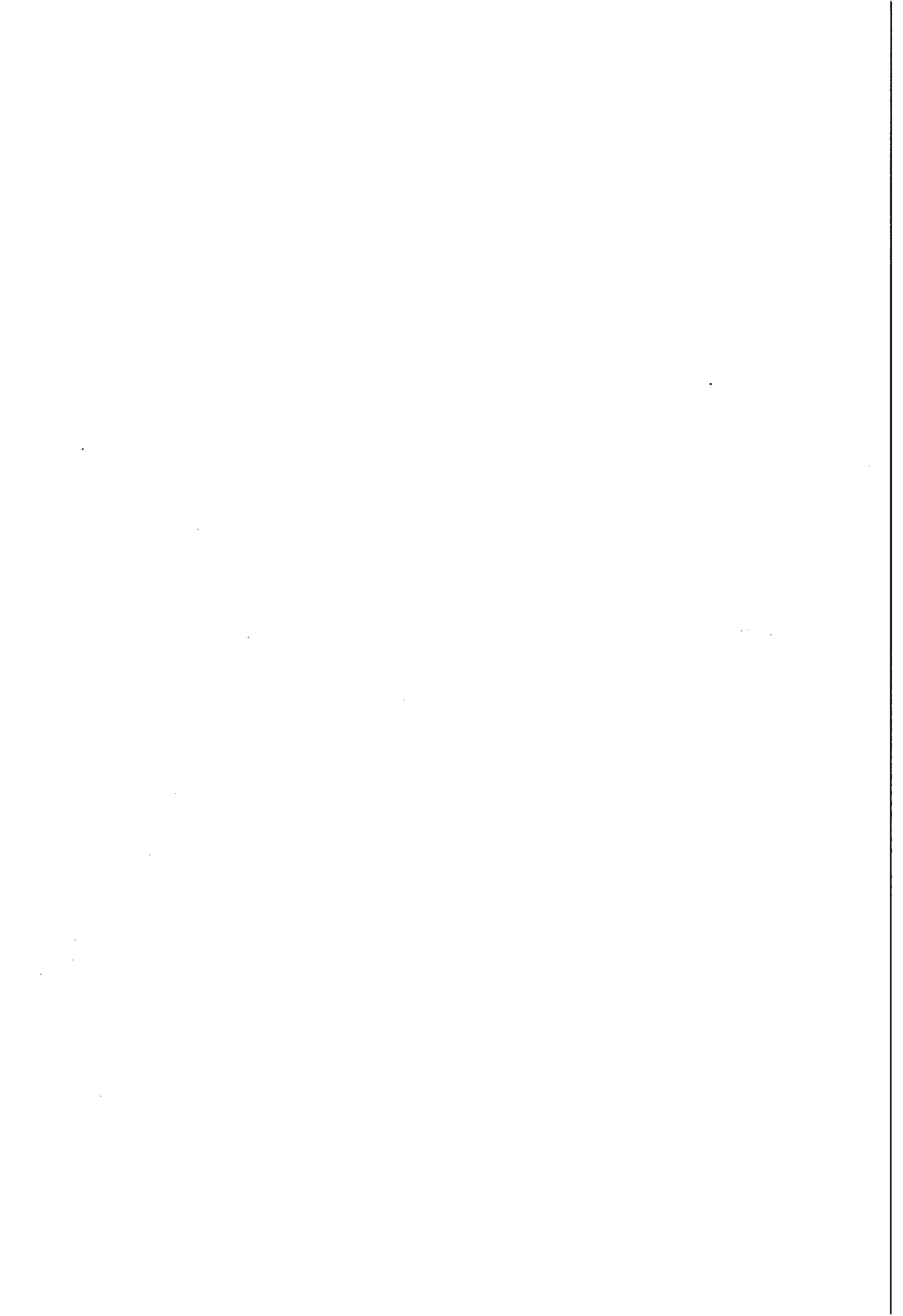
342
J.P.

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- Apoiar o Gestor do contrato, fornecendo subsídios para elaboração do boletim de medição;
- Elaborar planilha atestada com os itens do contrato que foram executados no mês, com seus respectivos quantitativos, para subsídio na elaboração do boletim de medição.

12.0 LISTA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS EXISTENTE NA CIDADE DE MACEIÓ, OBJETOS DOS SERVIÇOS À SEREM CONTRATOS.

RELAÇÃO DE VRPs, MACROS E MEDIDORES DE NÍVEL EXISTENTES - CASAL						
Nº	INSTALAÇÃO - DMC/UP	SETOR/	DIÂMETRO (mm)	VRP	MACRO MEDIDOR	REGISTRADOR DE DADOS
UN BENEDITO BENTES						
01	000 - VRP e Macro Benedito Bentes-1	BB- 1	300	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
02	001 - Macro Av. Pratygy	BB - 1	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
03	002 - Macro Av. Garça Torta	BB - 1	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
04	003 - Macro Av. Meirim	BB - 1	100	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
05	004 - Macro Conj. João Sampaio	BB - 1	100	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
06	005 - VRP e Macro Benedito Bentes -2	BB - 2	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
07	006 - VRP e Macro Recantos, UNBB	BB	300	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
UN JARAGUÁ						
08	101- VRP e Macro Salvador Calmon	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
09	102 - VRP e Macro Inácio Gracindo	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
10	103 - VRP e Macro Travessa Nazaré	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
11	104 - VRP e Macro Carlos Tenório	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
12	105 - VRP/Macro José Sampaio Luz	R - 1	300	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
13	106 - VRP e Macro José Lages	R - 1	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
14	107 - VRP e Macro Soldado José Guilherme	R - 1	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
15	108 - VRP e Macro Travessa Dona Constança	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
16	109 - VRP e Macro Praça Aloísio Branco (Bomba da Marieta)	R - 1	150	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
17	110 - VRP e Macro Dona Constança Goes Monteiro (Praça da Bíblia)	R - 1	150	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
18	111 - VRP e Macro Pretestato Ferreira Machado	R - 1	150	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
19	112 - VRP e Macro Pio XII	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

343
Jefo

20	113 VRP e Macro José Carneiro Sarmiento	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
21	114 - VRP e Macro Paulina Maria de Mendonça	R - 1	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
22	115 - VRP e Macro Gustavo Paiva	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
UN FAROL						
23	201 - Macro Canaã	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Venturus
24	202 - Macro Gruta de Lourdes	R - 4	300	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
25	203 - Macro Pitanguinha	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
26	204 - Macro Farol (Av. Fernandes Lima)	R - 4	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
27	204(2) - Macro Porto Alegre	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
28	205 - Macro São Benedito (Av. Fernandes Lima)	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
29	205(2) - Macro Cônego Cavalcante	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
30	206 - Macro Sanatório (Av. Fernandes Lima)	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Venturus
31	206(2) - Macro Belo Horizonte	R - 4	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
SIST. DE PRODUÇÃO GEDOP						
32	100 - Macro entrada no R-1	R-1	1000	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger Vision V2com
33	200 - Macro saída Cardoso para o R-4	R-4	600	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
34	300 - Macro entrada no R-2	R-2	500	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger Vision V2com
35	400 - Macro saída ETA Aviação para a Torre Cidade Universitária	RCU	400	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
36	500 - Macro saída Cardoso para o R-8	R-8	250	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
37	600 - Macro Bom Destino.	R-2 e R-4	700	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
38	700 - Macro José Tenório	Conj. José Tenório	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
39	800 - Macro saída Cardoso para o R-2A	R-2	600	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
40	900- Macro saída EEAT para a Torre Benedito Bentes	BB	500	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger Vision V2com
41	1000 - Macro Saída e Nível - Torre R-4	R-4	500	-	Conaut	Schneider ElipseScada
42	Nível do R1	R-2	-	-	-	Vision V2com
43	Nível do R2	R-3A	-	-	-	Vision V2com
44	Nível do R2A	R-5	-	-	-	Schneider ElipseScada
45	Nível do poço de sucção da EEAT do Benedito Bentes	BB	-	-	-	
46	Nível da Torre Benedito Bentes	BB	-	-	-	Vision V2com



344
gdo

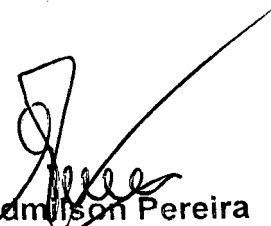
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

47	Nível da Torre Cidade Universitária	RCU	-	-	-	Schneider ElipseScada
48	Nível da Torre do R-5	R5				
49	Comando e Pressão do Booster do R-6	R-6	-	-	-	Schneider ElipseScada

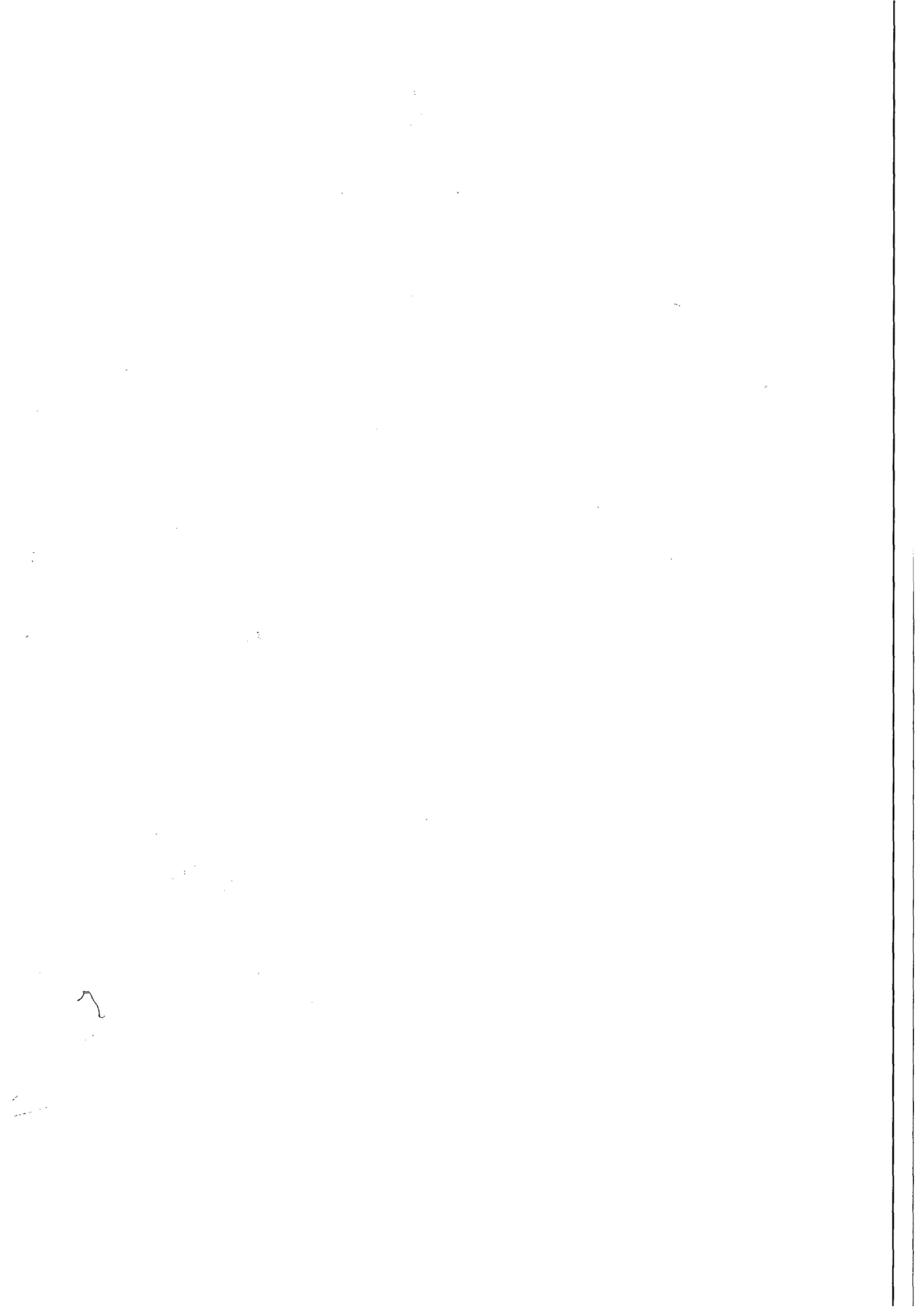
OBSERVAÇÃO:

- 1- Poderão ser acrescentadas mais instalações para que sejam realizados os serviços objetos deste Termo de Referência, dentro da cidade de Maceió, a critério da CASAL, desde que exista saldo suficiente para execução dos mesmos.
- 2- A licitante poderá visitar as instalações e os sistemas existentes objeto deste TR até um dia antes da data da licitação.

Engº José Roberto ValoisLôbo
GEDOP/SUCOP/VGO



Edmilson Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

345
Jen-10


EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL
ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS

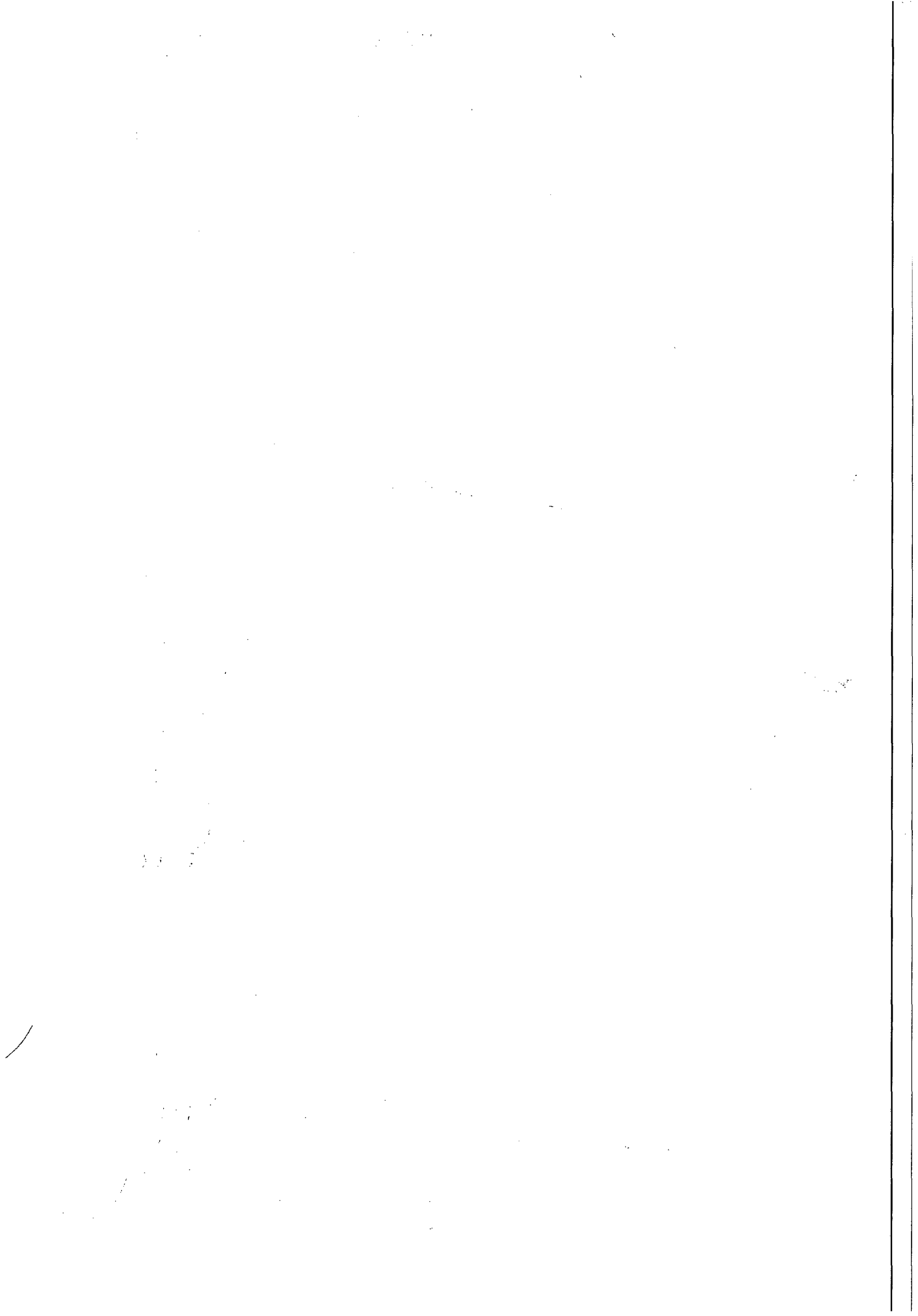
OBRA: Manutenção e operação dos DMC's

LOCAL : Maceió- AL

DATA: Junho / 2014

ÍTEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA				
1.1		Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	%	2,40	1.007.376,09	24.177,02
		Total 1				24.177,02
2		SERVIÇOS MENSAIS				
2.1	MERCADO	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	unid	276,00	1.274,11	351.654,36
2.2	MERCADO	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	unid	216,00	2.361,90	510.170,40
2.3	MERCADO	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e medição de nível de reservatório.	unid	72,00	983,92	70.842,24
		Total 2				932.667,00
3		SERVIÇOS UNITÁRIOS				
3.1	MERCADO	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	unid.	6,00	1.544,60	9.267,60
3.2	MERCADO	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	unid.	9,00	4.376,61	39.389,49
3.3	MERCADO	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	unid.	20,00	1.117,26	22.345,20
3.4	MERCADO	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	h	20,00	185,34	3.706,80
		Total 3				74.709,09
TOTAL GERAL						1.031.553,11


Edmilson Pereira
Advº - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

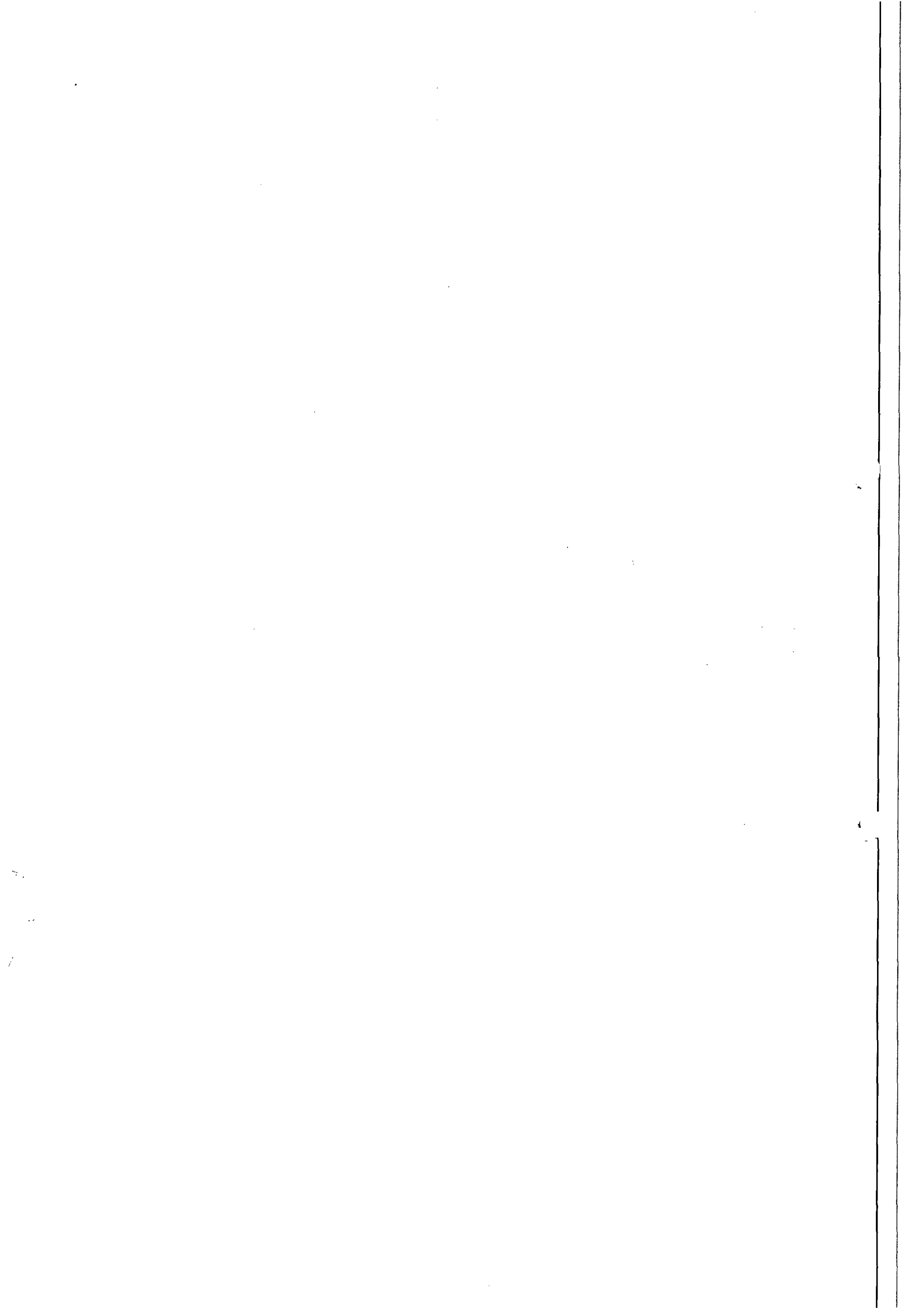
Obra: Manutenção e operação dos DMC's

Local: Maceió - AL

Data: Junho / 2014

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA													
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	24.177,02	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
			2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75	2.014,75
2	SERVIÇOS MENSAIS													
2.1	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	351.654,36	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
			29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	510.170,40	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
			42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20
2.3	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e medição de nível de reservatório.	70.842,24	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
			5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52	5.903,52
3	SERVIÇOS UNITÁRIOS													
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	9.267,60	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0
			1.544,60	0,00	1.544,60	0,00	1.544,60	0,00	1.544,60	0,00	1.544,60	0,00	1.544,60	0,00
3.2	Execução de caixa de alvenaria para instalação de TAP	39.389,49	1	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1	0
			4.376,61	4.376,61	4.376,61	0,00	4.376,61	4.376,61	4.376,61	0,00	4.376,61	4.376,61	4.376,61	0,00
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	22.345,20	2	2	2	1	2	2	2	1	2	2	1	1
			2.234,52	2.234,52	2.234,52	1.117,26	2.234,52	2.234,52	2.234,52	1.117,26	2.234,52	2.234,52	1.117,26	1.117,26
3.4	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	3.706,80	2	2	2	1	2	2	2	1	2	2	1	1
			370,68	370,68	370,68	185,34	370,68	370,68	370,68	185,34	370,68	370,68	185,34	185,34
	Porcentagem (%)		8,56%	8,41%	8,56%	7,86%	8,56%	8,41%	8,56%	7,86%	8,56%	8,41%	8,43%	7,86%
	Faturamento da Obra		88.263,41	86.718,81	88.263,41	81.039,60	88.263,41	86.718,81	88.263,41	81.039,60	88.263,41	86.718,81	86.960,81	81.039,60
	Total Acumulado	1.031.553,11	88.263,41	174.982,22	263.245,64	344.285,24	432.548,65	519.267,46	607.530,87	688.570,47	776.833,89	863.552,70	950.513,51	1.031.553,11

Edmilson Pereira
 Adv. - OAB/AL 2051
 Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

347
 J. do

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL

ANEXO II

MODELOS DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	----------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1.A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2.A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3.A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4.A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....	AGÊNCIA.....	Nº DA CONTA
.....	.	


1.5. A licitante declara que o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxserá o responsável pela assinatura do contrato a ser celebrado decorrente desta licitação. (informar nome completo,estado civil, naturalidade/nacionalidade, RG, CPF, endereço completo, profissão e cargo que ocupa na empresa)

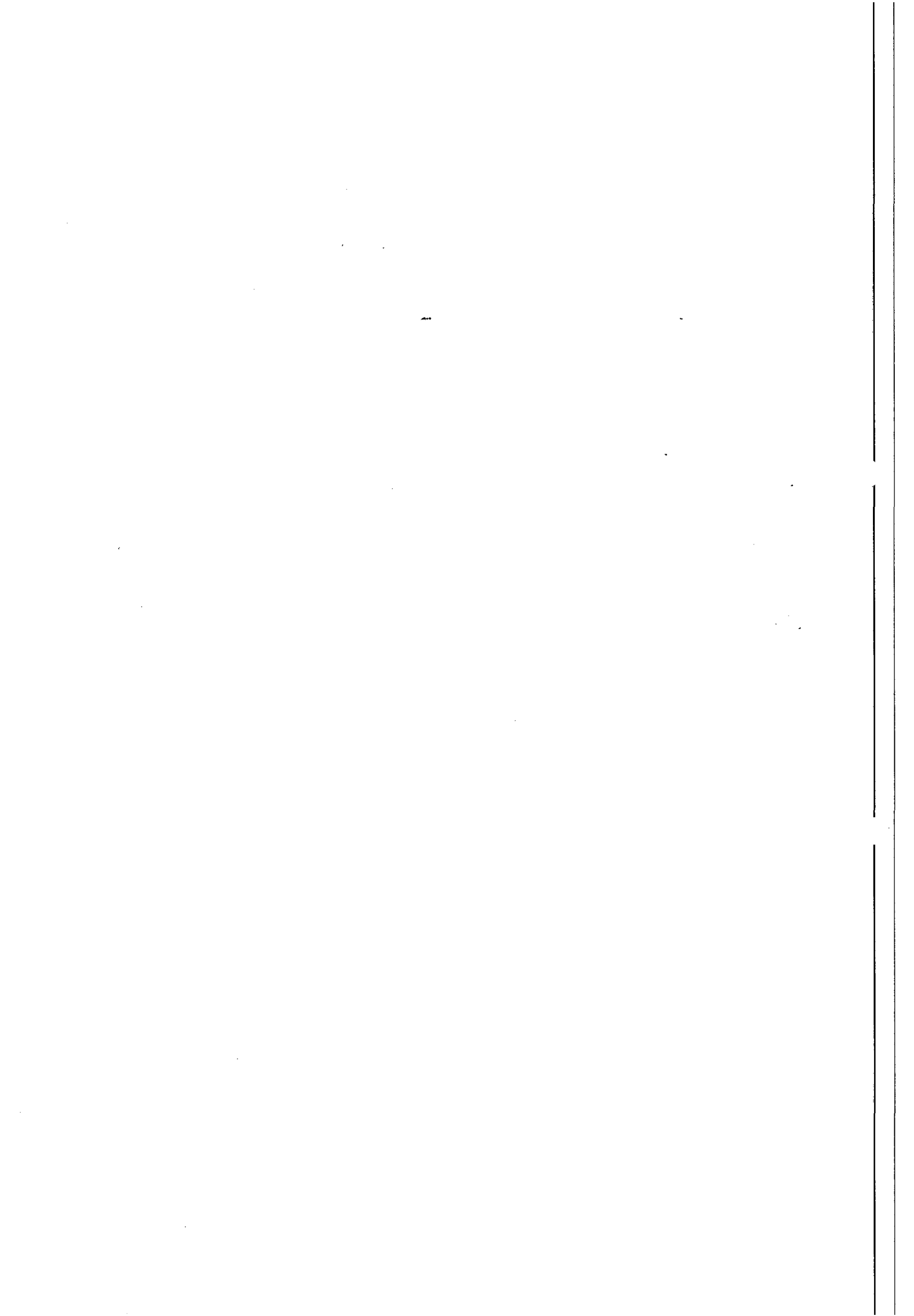
1.6 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

.....
 (Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Obs.: o item **1.6** somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.


Edmilson Pereira
 Adv. - OAB/AL 2051
 Mat.: 1749/CASAL





348
fer 16

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	-------------------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2013 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;


1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

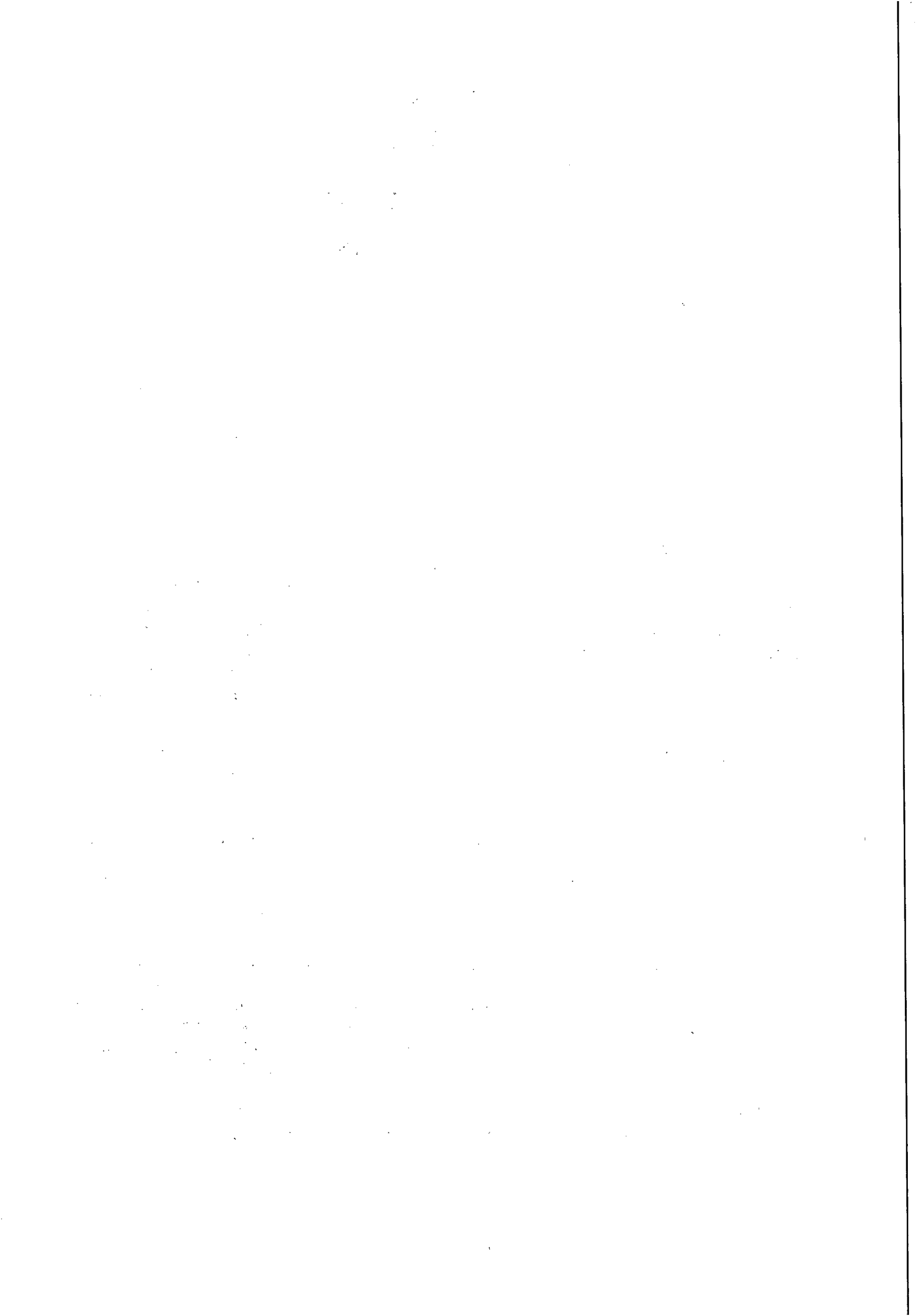
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)


Edmison Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

319
J.P.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL –

ANEXO III

CONTRATO n.º...../2014– CASAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESAXXXX.

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

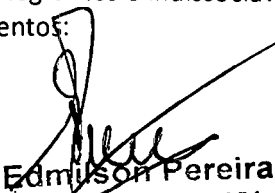
1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS- CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infra-estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente Álvaro José Menezes da Costa, brasileiro, casado, engenheiro Civil, CPF/MF nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional Carlos Antônio de Souza Figueiredo Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

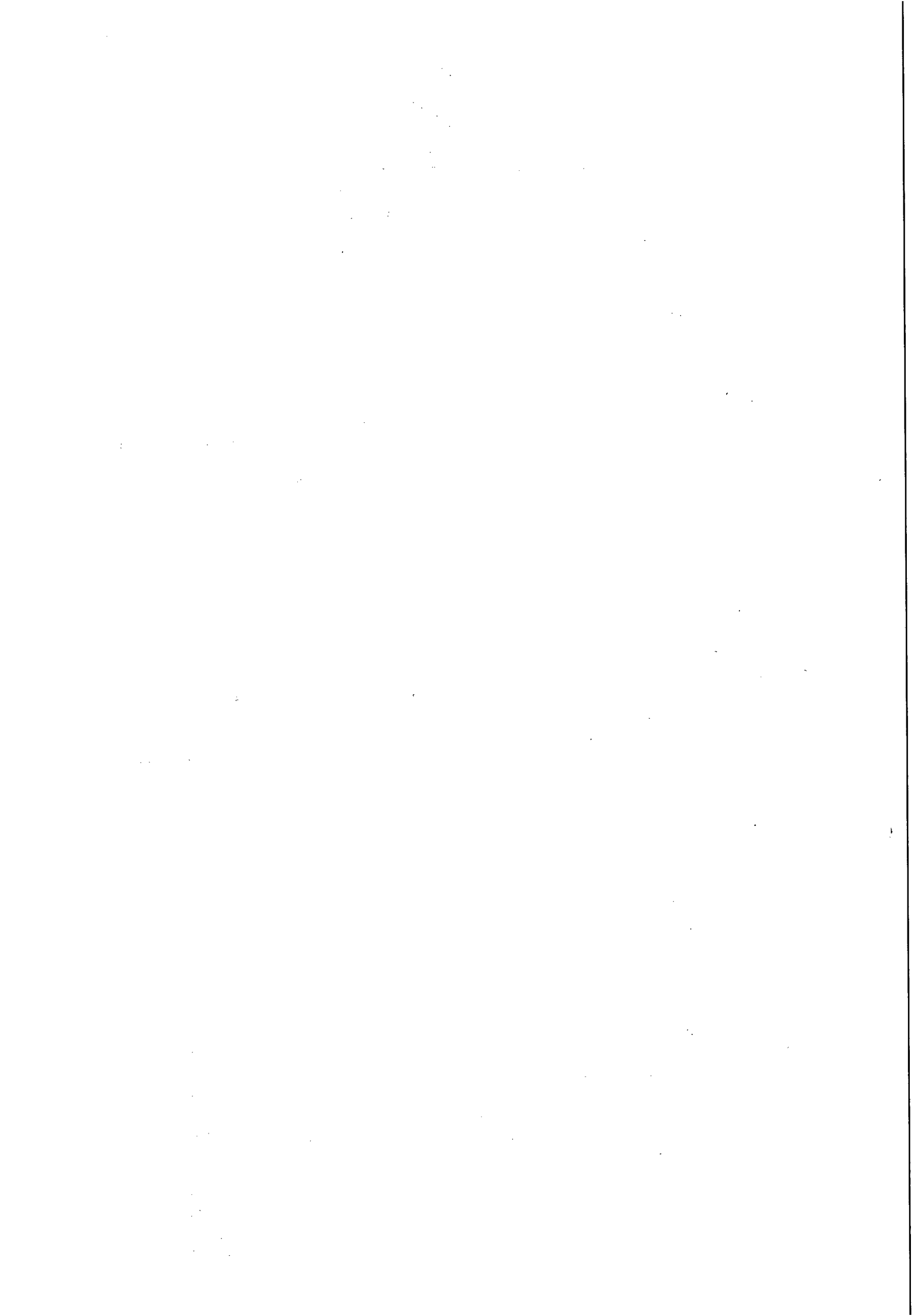
2) **CONTRATADA:** _____, Estabelecida a Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2014 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo CI nº 98/2013-GEDOP e Protocolo nº 12293/2013-CASAL, S.C. N.ºs 1128 e 1129, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A contratação de Serviços de Engenharia para “Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP’s (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL, conforme especificado no Termo de Referência no Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

350
ferido

a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Termo de Referência, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.

b) Proposta comercial da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária :11.401 - GEDOP
- Grupo de Despesa:300.00 – Serviços de Terceiros
- Rubrica:.....301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MEDIÇÕES: Os serviços de operação, monitoramento e manutenção de VRP's, Macromedidores, Medidores de nível de reservatórios, Registradores digitais de vazão e pressão, e Sistema de controle e informações telemétricas, são de natureza contínua e encontram-se detalhados no Termo de Referência, parte integrante deste contrato. .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços de abaixo relacionados terão sua medição mensal;

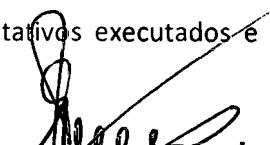
- A) Mobilização, logística e manutenção de canteiro/escritório ;
- B) Operação, monitoramento e manutenção de VRP's, Macromedidores, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal, instalações de macromedidores de vazão e pressão, sem válvula de redução de pressão;
- C) Operação, monitoramento e manutenção de VRP's, Macromedidores, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal, instalações de macromedidores de vazão e pressão, com válvula de redução de pressão;
- D) Operação, monitoramento e manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal de instalações de comando remoto de booster e de medição de nível de reservatório;

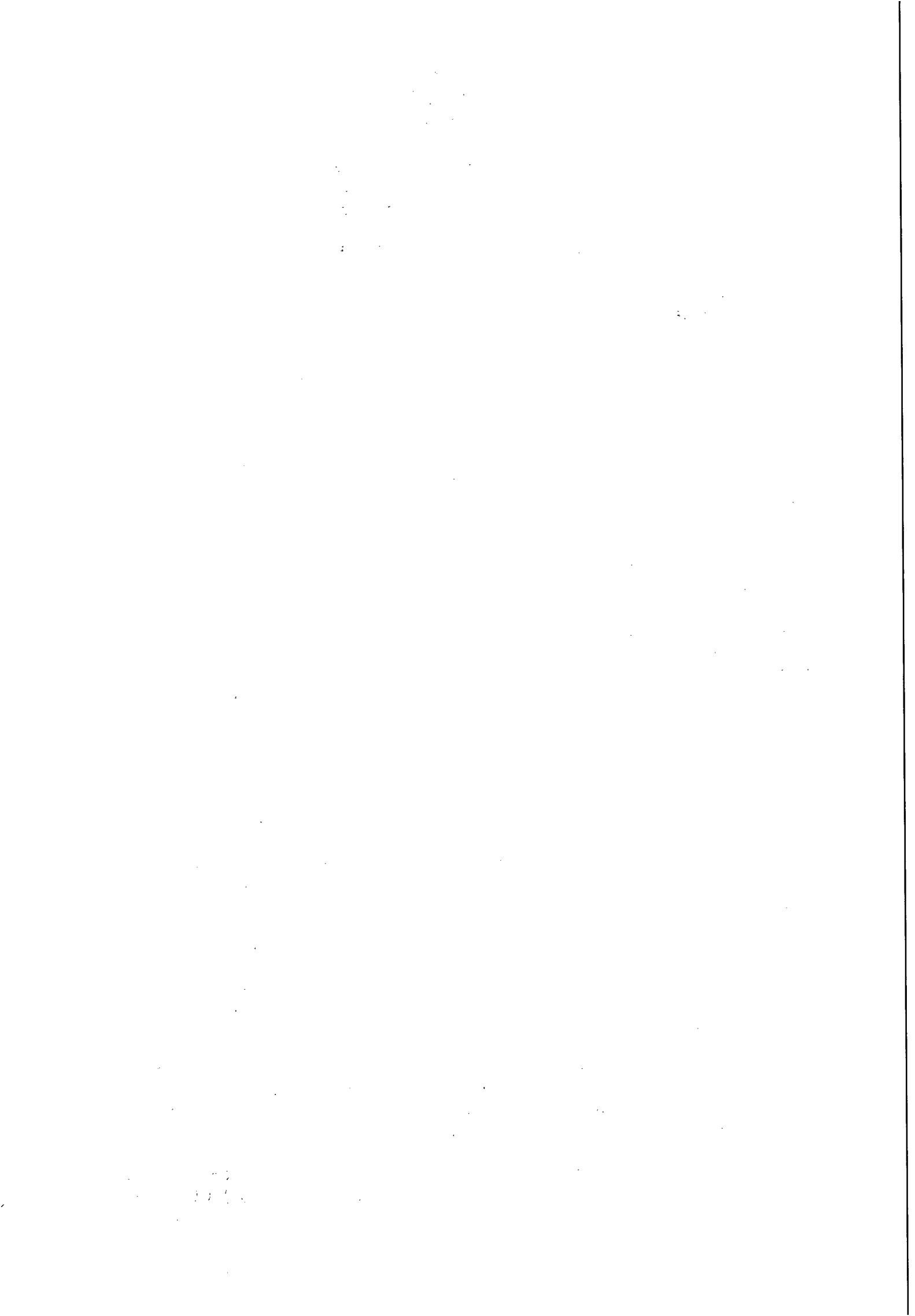
PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE poderá solicitar e autorizar, através do Gestor do CONTRATO, como apoio aos trabalhos contínuos de monitoramento, operação e manutenção, que sejam desenvolvidos alguns serviços que serão remunerados por preços unitário, relacionados abaixo e detalhados no termo de Referência, parte integrante deste CONTRATO.

- A) Medição de pressão e vazão com registrador de dados em redes por período de 7 (sete) dias
- B) Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)
- C) Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (hora adicional)

PARAGRAFO TERCEIRO: Devem estar inclusos nos custos dos serviços objeto de Contratação, todas as taxas e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, tais como: encargos sociais trabalhistas, impostos, transporte de mão de obra e equipamentos, alimentação e qualquer outra despesa adicional que por ventura vier a ocorrer, inclusive de materiais.

PARAGRAFO QUARTO: Será realizada medição mensal, a partir dos quantitativos executados e dos preços unitários constantes da planilha de custos.


Edmilson Pereira
Advº - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

351
JCP

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO : O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e previstos no Cronograma Físico Financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

PARÁGRAFO TERCEIRO: A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARAGRAFO QUINTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARAGRAFO SEXTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARAGRAFO SETIMO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA:

BancoAgênciaC/C.....

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS: Os sistemas de controle e informações telemétricas dos serviços contínuos, constante dos itens 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4 do Termo de Referência, devem atender aos critérios e condições mínimas de configuração, formatação e operação, descritos no termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

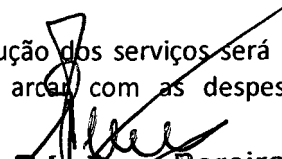
PARAGRAFO PRIMEIRO: Para o cumprimento do contrato, a contratada poderá a qualquer tempo e às suas expensas, fazer a substituição de qualquer componente de instrumentação existente nas instalações, exceto Macromedidores e VRP's, por outro similar com as mesmas funções ou ampliadas, desde que formalmente autorizada pela Casal;

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de irrecuperabilidade de qualquer equipamento de instrumentação (registrador lógico de dados e sistema de controle e informação telemétrica) avariado, a contratada deverá substituí-lo por outro igual ou similar, de sua propriedade, em regime de comodato;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo de manutenção corretiva ou substituição de componentes das instalações dos serviços contínuos (Item 3.1) é de máximo cinco dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DO TRANSPORTE: Por força deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços contínuos e unitários a serem executados no campo, veículo adequado, devidamente identificados com nome de fantasia ou razão social da CONTRATADA, que está a serviço da CASAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MÃO DE OBRA: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as despesas


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2061
Mat.: 1749/CABAL

L



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

352
Juf

decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

PARÁGRAFO QUARTO: O profissional indicado pela CONTRATADA como técnico responsável pelo serviço deverão supervisionar sua execução, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES: Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- a) Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- b) Supressão de qualquer dos trabalhos;
- c) Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- d) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

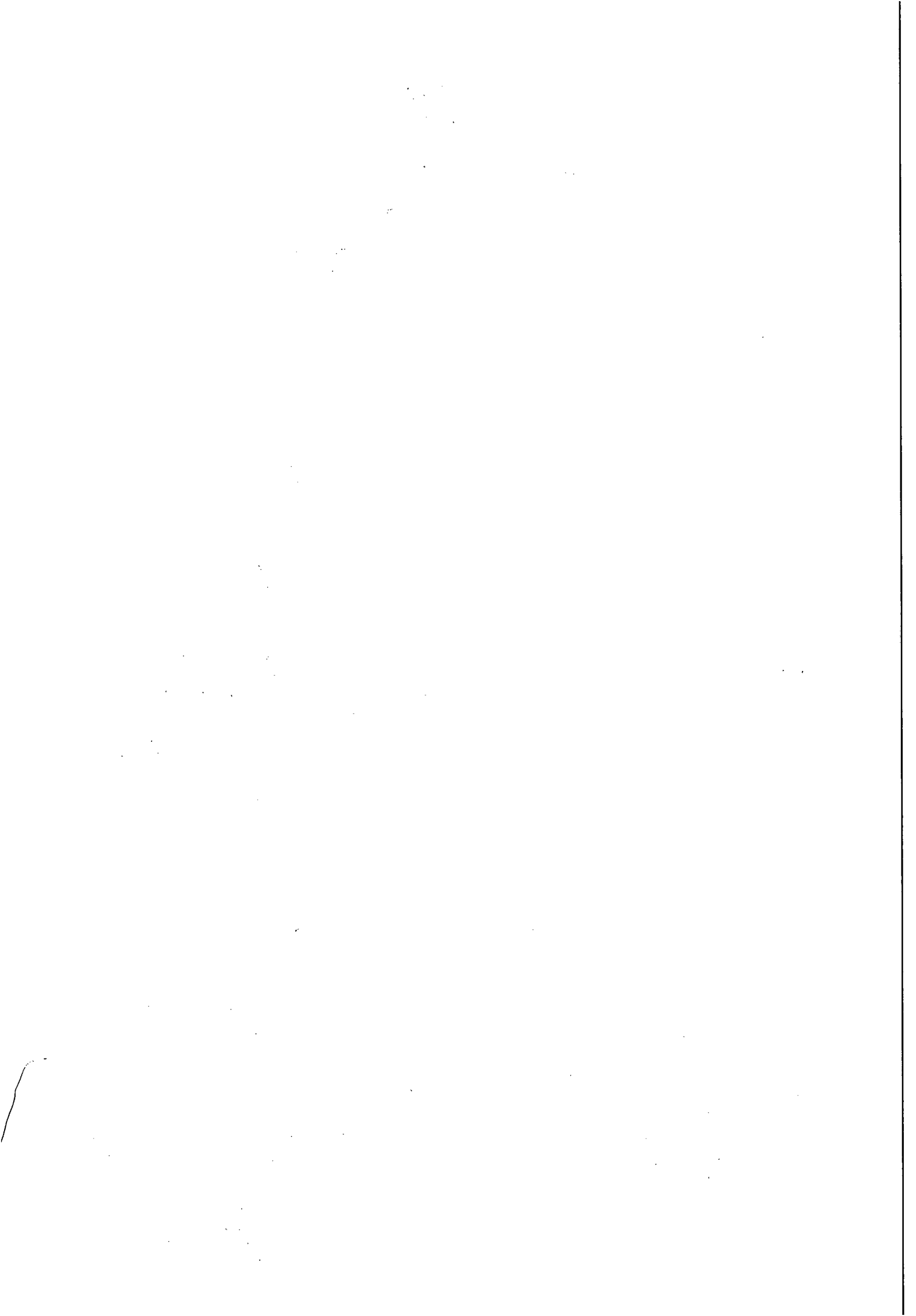
PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras "a" e "b" do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado anualmente até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços contínuos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E DOS ACRÉSCIMOS: Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses. Após este período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do INCC.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os serviços contratados poderão ser alterados no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, de acordo com a legislação em vigor (§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA SINALIZAÇÃO: Durante a execução dos serviços em vias públicas, é obrigatória a colocação de sinalização com cavalete de sinalização diurna/noturna, visível para transeuntes e condutores em veículos, passagens provisórias para pedestre e/ou veículos, grades ou telas de proteção, objetivando prevenir, facilitar passagens e proteger cidadão e trabalhadores, conforme estabelece as normas de segurança do trabalho.





353
J.P.

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a **CONTRATADA**, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA GESTÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado Eng^o Civil José Roberto Valois Lobo, na função de Gerente da GEDOP, matrícula nº 2919, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com antecedência a Vice-Presidência de Gestão Operacional a necessidade ou não da prorrogação de prazo para execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os documentos previstos no ato do pagamento serão exigidos pelo Gestor a **CONTRATADA**, quando da apresentação da Fatura Mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É de responsabilidade do GESTOR exigir da **CONTRATADA** a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a CPL/CASAL para anexar ao processo administrativo origem desta contratação.

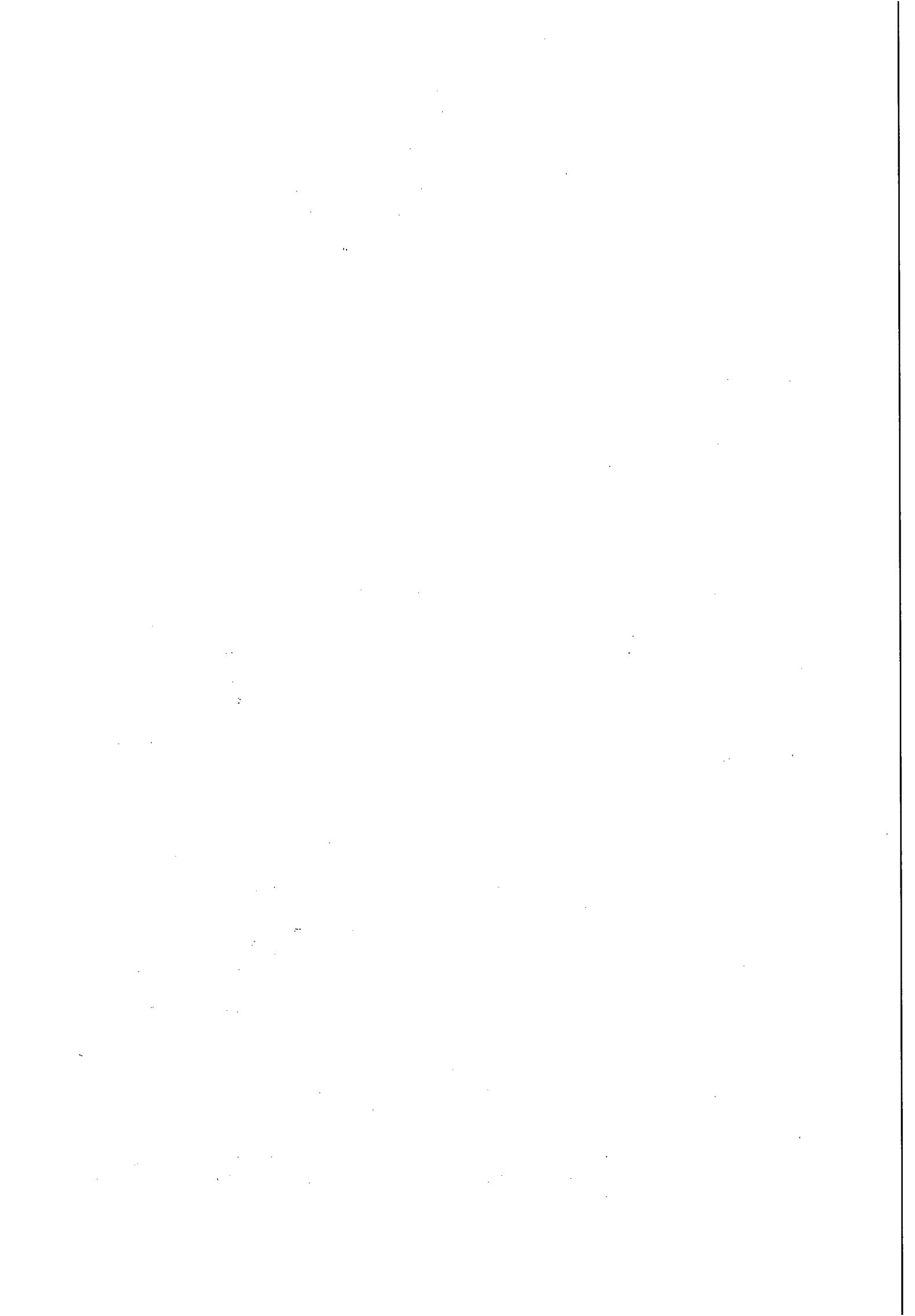
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obriga-se a **CONTRATADA**, a registrar o presente contrato no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77, entregando cópia do referido registro ao Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após a assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho – GESMET da CASAL, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir “TERMO DE LIBERAÇÃO”, para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento.

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP – Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI’s (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório mensal de afastamento por acidente do trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PV’S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho _ GESMET, do “TERMO DE LIBERAÇÃO”, relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** deverá executar os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações. Normas de Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo.





354
J.P.

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PARAGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá Promover a seleção e o treinamento do pessoal necessário à execução dos serviços, responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal e assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho, devidamente fardados e portando crachá de identificação com fotografia e ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

PARAGRAFO QUINTO: A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

PARAGRAFOSÉXTO: A CONTRATADA deverá manter, junto a CASAL, profissional qualificado, devidamente credenciado como preposto, para representar a Contratada e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

PARAGRAFO SETIMO: Ser responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

PARAGRAFO OITAVO: Comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARAGRAFO NONO: Cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

PARAGRAFO DÉCIMO : Manter, durante a vigência do Contrato, as mesmas condições de compatibilidade de habilitação, qualificação e regularidade fiscal que ensejaram sua habilitação na licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que, se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

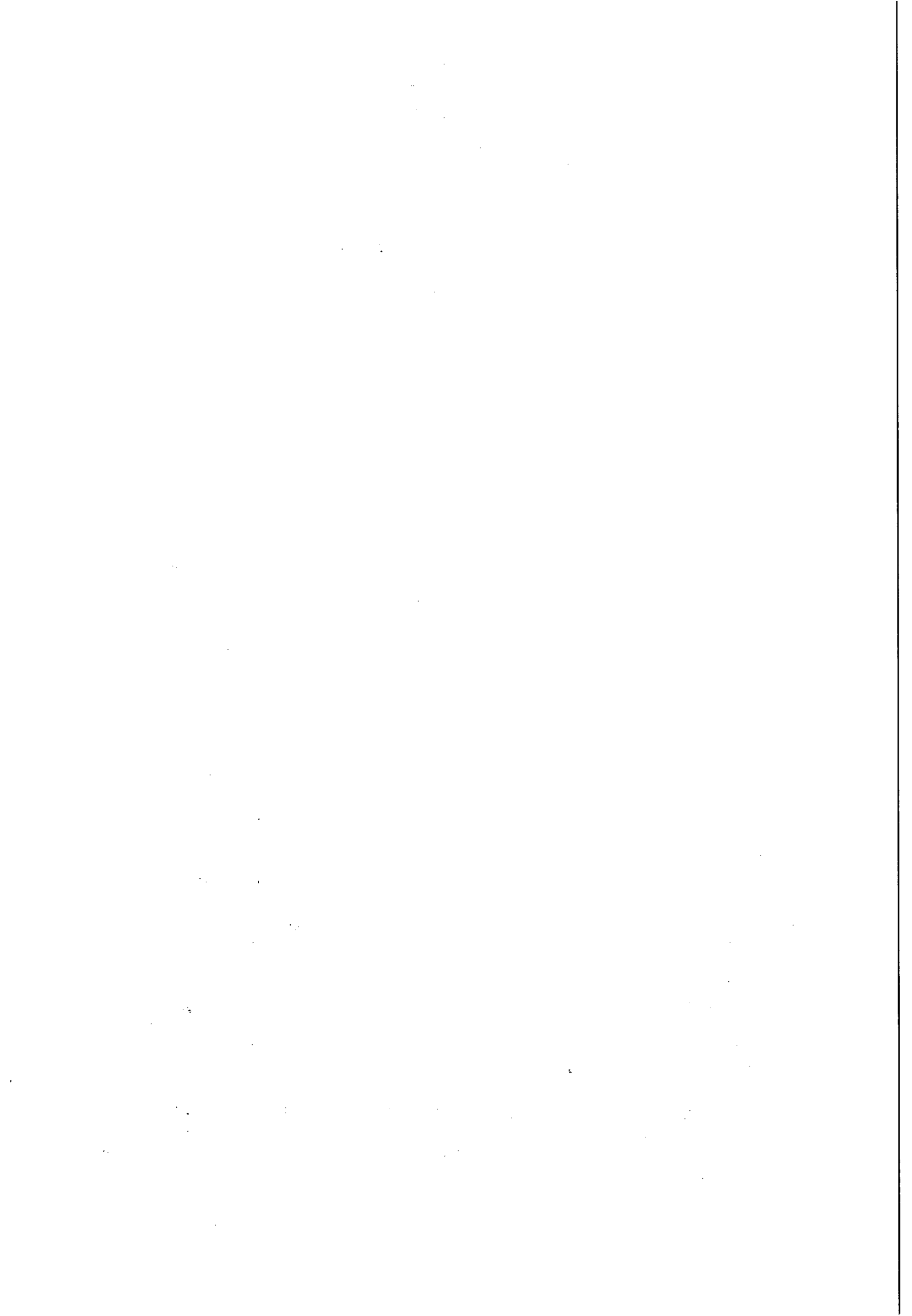
PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho que ocorra na execução do objeto deste termo de referência bem como pela entrega de materiais danificados ou entregues fora dos parâmetros definidos neste termo de referência, que resultem de caso fortuito ou por qualquer outro que venham a ocorrer;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim, pelos riscos, danos e despesas decorrentes da realização dos mesmos;

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: Manter um Engenheiro Civil, Eletricista, Eletrônico ou Mecatrônico, devidamente registrado no CREA, como seu responsável técnico.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Manter um Técnico em Eletromecânica, devidamente registrado no CREA, residente em Maceió durante o período contratual, como preposto, para contato cotidiano com o Gestor e fiscais da CASAL, e também manter equipe devidamente dimensionada;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Emitir um relatório mensal com as análises dos dados dos pontos monitorados, e um resumo dos tipos de serviços executados no mês, com quantidades e locais de execução, inclusive fotografia das intervenções físicas;





355
Jude

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Manter todos os equipamentos funcionando de forma satisfatória;

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Registrar o contrato no CREA-AL

PARAGRAFO VIGÉSIMO: Zelar pelo cumprimento do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE: A CONTRATANTE obriga-se a fornecer à Contratada os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários à correta execução dos serviços.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Intervir juntos a órgãos, a fim de agilizar as autorizações dos serviços, caso estas sejam necessárias.

PARAGRAFO SEGUNDO: Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

PARAGRAFO TERCEIRO: Colocar-se à disposição da contratada para o esclarecimento de possíveis dúvidas, intervindo sempre que houver necessidade de intervenção, objetivando o bom andamento da execução dos serviços.

PARAGRAFO QUARTO: Solicitar da CONTRATADA, quando considerar necessário, a execução de Serviço Unitário, autorizando por escrito.

PARAGRAFO QUINTO: Manter uma equipe de fiscalização em contato direto com o Gestor da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEXTO: Encaminhar a Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho – GESMET da CASAL, os documentos relativos a Segurança e Medicina do Trabalho exigidos em lei, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir ‘TERMO DE LIBERAÇÃO’, para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO: Zelar pelo cumprimento do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES: No atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2%(zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARAGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



CASAL
356
Jr

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da **CONTRATADA**;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, -----de -----de 2014.

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

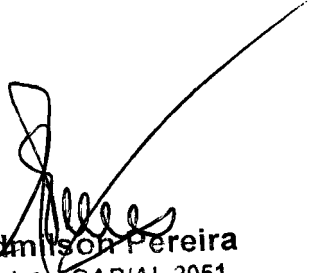
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice Presidente de Gestão Operacional/CASAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

(nome e CPF)

(nome e CPF)


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL

ANEXO IV

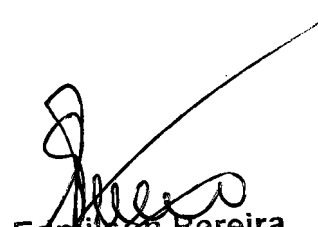
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



358
J.P.

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL

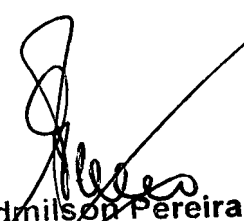
ANEXO V

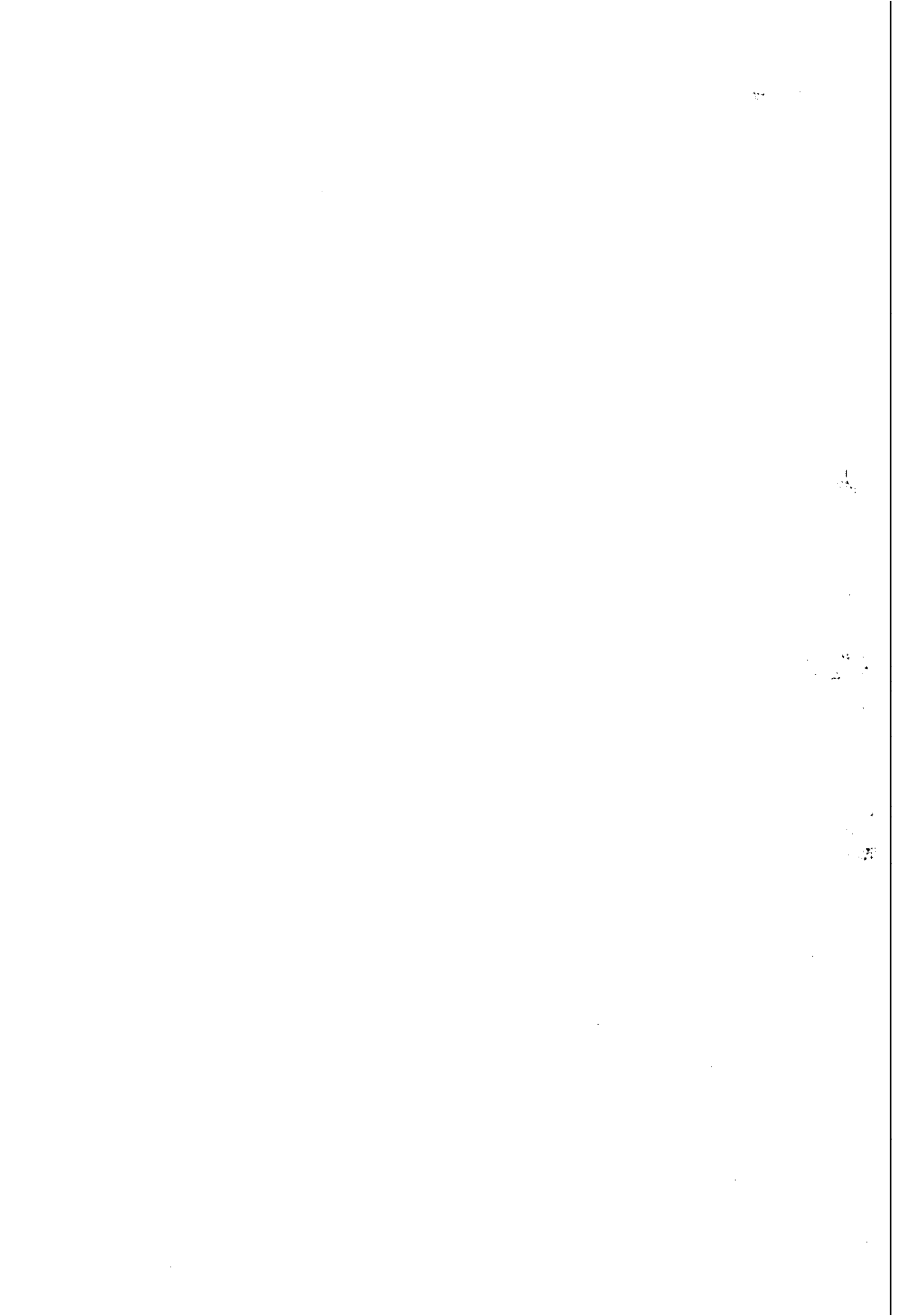
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





CERTIFICADO

CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Certifico que Neli Lima Pereira, participou do CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS realizado no período 09 a 13 de Abril do corrente ano nas dependências do Auditório da Procuradoria Geral do Ministério Público em Alagoas, perfazendo uma carga horária de 20 horas aula.

Maceió 13 de Abril de 2012

Luís Henrique Alves Salvador
Instrutor



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

“Curso de Formação de Pregoeiros”

- O que é o pregão? (apresentação da legislação pertinente)
- Quando pode ou deve ser utilizado?
 - Definição de bens e serviços comuns
- Procedimentos do pregão
- Fase preparatória
- Autoridade competente - atribuições
- Quem pode ser pregoeiro?
- E a equipe de apoio?
- Fase externa
- Publicidade - formas - limites - prazos
- Impugnações ao edital
- Pedidos de esclarecimentos

- Processamento da sessão pública
 - O credenciamento
 - Classificação prévia
 - Os lances
 - Habilitação
 - Declaração do vencedor
- Processamento dos recursos administrativos
- Pregão eletrônico x Pregão presencial
- Ferramentas disponíveis
- Simulação de pregões
 - Eletrônico (Licitações-e; comprasnet)
 - Presencial (RAP, comprasnet)

CARGA HORÁRIA TOTAL:

20 Horas Aula

FREQUÊNCIA:

100 %

INSTRUTOR

Luís Henrique Salvador

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 33/2013

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 94/2013 – CPL/CASAL, (Protocolo 9799/2013) de 29 de julho de 2013,

RESOLVE:

I. Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

a) AUTORIDADE COMPETENTE:

- Nell Lima Pereira – matrícula 1373
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – mat. 1608

b) PREGOEIROS:

- Nell Lima Pereira – mat. 1373
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – matrícula 1608
- Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- Laís Lima de Souza Leão – matrícula 2901

c) EQUIPE DE APOIO:

- Luci Gleide da Silva – matrícula 1668
- Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

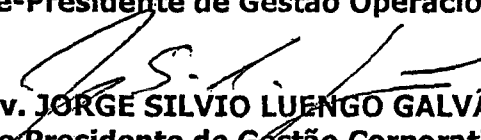
Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceló-AL, em 01 de outubro de 2013.



Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**
Diretor Presidente



Engº **CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA**
Vice-Presidente de Gestão Operacional



Adv. **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**
Vice Presidente de Gestão Corporativa



Engº **OSMAR LISBOA**
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia



361
p

000043

Períodos: 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013
Objetivo: Viagem ao município de Marechal Doodoro/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, P.TRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Pontaria N°554/2013 Processo: N° 49170-5705/2013
Beneficiário: Flavio Flaubert Coelho dos Santos
Máx. 2373 Cargo: Agente de Regulação
Valor unitário: R\$ 20,00 Valor total: R\$ 47.500,00

Períodos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15/09/2013
Objetivo: Viagem ao município de Rio Largo/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, P.TRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Pontaria N°555/2013 Processo: N° 49170-5727/2013
Beneficiário: Edvaldo dos Santos Gonçalves
Máx. 2053 Cargo: Agente de Regulação
Quantidade de Diárias: 08 (oito) Valor total: R\$ 164,00

Períodos: 02 a 06/09/13 e 09 a 12/09/2013
Objetivo: Viagem ao município de Arapiraca/AL, para realizar ações fiscalizatórias do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, P.TRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Pontaria N°556/2013 Processo: N° 49170-5743/2013
Beneficiário: Vinícius Fabrício da Silva Júnior
Máx. 2372 Cargo: Agente de Regulação
Quantidade de Diárias: 12 (doze) meias
Valor unitário: R\$ 30,00 Valor total: R\$ 360,00

Períodos: 01, 02, 05, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013
Objetivo: Viagem aos municípios de São Brás do Alagoinhas/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, P.TRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Pontaria N°557/2013 Processo: N° 49170-5744/2013
Beneficiário: Maciel Melo Rodrigues
Máx. 2500 Cargo: Agente de Regulação
Quantidade de Diárias: 12 (doze) meias
Valor unitário: R\$ 30,00 Valor total: R\$ 360,00

Períodos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013
Objetivo: Viagem aos municípios de São Brás do Alagoinhas/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, P.TRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Pontaria N°558/2013 Processo: N° 49170-5745/2013
Beneficiário: Nai Correia Braga
Máx. 2031 Cargo: Agente de Regulação
Quantidade de Diárias: 10 (dez) Valor total: R\$ 200,00

Períodos: 02 a 06/09/13 e 09 a 14/09/2013
Objetivo: Viagem ao município de Arapiraca/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, P.TRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Maceió, 17 de outubro de 2013
Waldo Wanderley
Diretor Presidente

PORTARIA ARS/AL N° 19 de 14 de Outubro de 2013.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARS/AL, tendo em consideração o que lhe foi atribuído pela Lei Ordinária n° 6.267, de 20 de setembro de 2011, alterada pela Lei n° 7.151, de 4 de maio de 2010,

RESOLVE:
Declarar os servidores públicos indeferidos, sob a presidência do primeiro, para comparecer a comissão que irá apurar denúncia formulada nos autos do Processo Administrativo n° 49170-6154/2013.

- Mairteia: 20-5 José Ricardo Moraes de Oliveira
- Marcia Vasconcelos Rocha
- Mairteia: 051-0
- Charmilla Alves de Souza
- Mairteia: 541-3
- Republicada por incorreção
- Maceió, 14 de Outubro de 2013.
- Waldo Wanderley
Diretor-Presidente

Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Companhia de Saneamento de Alagoas
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 332/2013

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da CI n° 99/2013 - C/PLUCASAL, (Protocolo 979/2013) de 29 de julho de 2013.

RESOLVE:

I. Nomear a Autoridade Competente, Freguesia e Equipe de Apoio às Pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

- a) AUTORIDADE DE COMPETENTE:
Neli Lima Pereira - matrícula 1371
Rosângela Valdivina Almeida de Barros - mat. 1608
- b) PREGADORES:
Neli Lima Pereira - mat. 1371
Rosângela Valdivina Almeida de Barros - matrícula 1608
Adeyriete Cavalcante Nóbis Silva - matrícula 1761
Lair Lima de Souza Lobo - matrícula 2901
- c) EQUIPE DE APOIO:
Luiz Gláudio da Silva - matrícula 1668
Adeyriete Cavalcante Nóbis Silva - matrícula 1761

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió-AL, em 01 de outubro de 2013.

Eng° ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

Eng° CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa

Eng° OSNAR LISBON
Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL
CONVOCAÇÃO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, em cumprimento ao item d) da Instrução Normativa n° ACE/SK 10/22/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por correio eletrônico (e-mail) com por fax (082) 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede do CEPAL, situada à Av. Fernandes Lima S/N, Cmin de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 08:00 hs às 17:00 hs

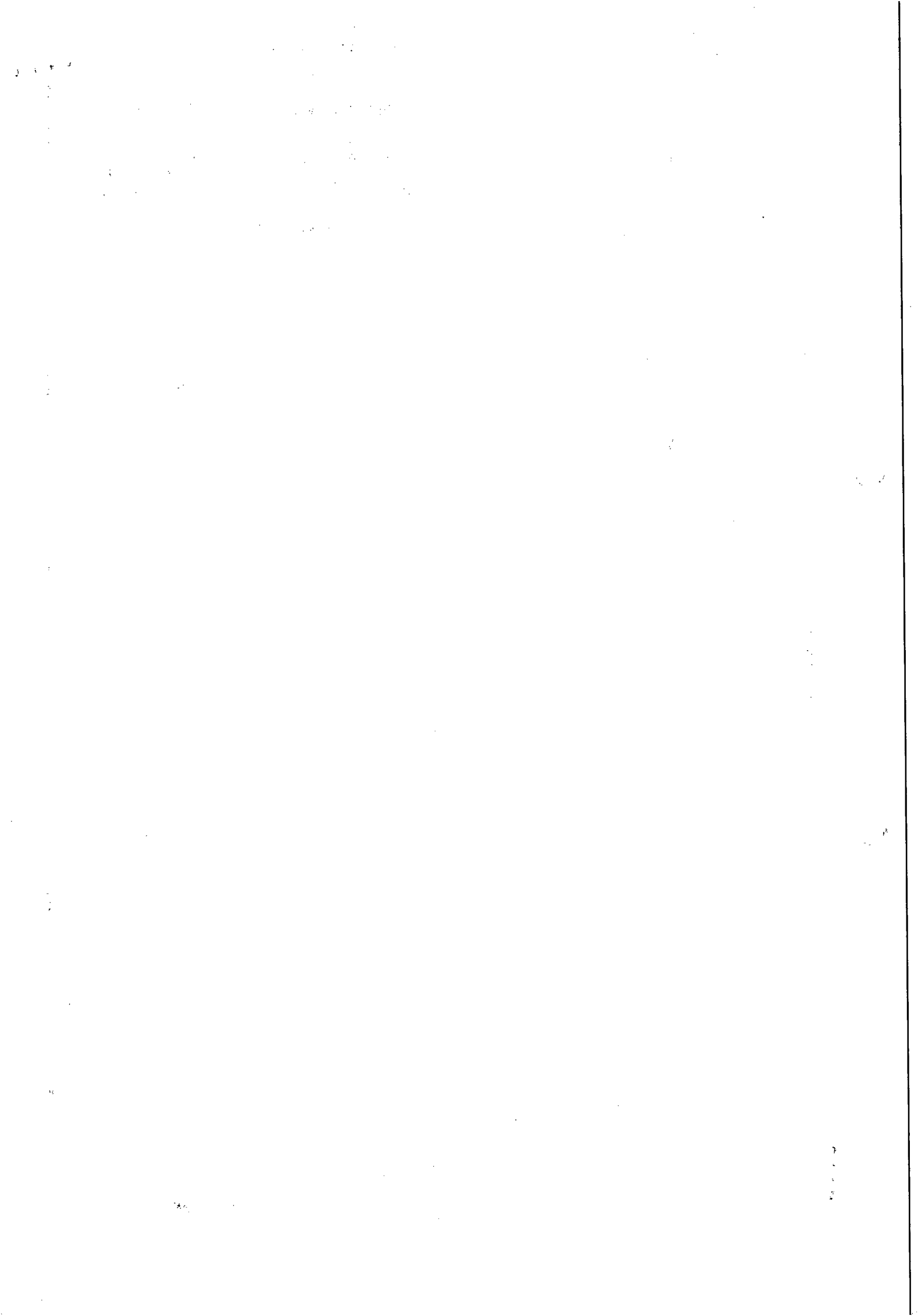
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANTAGEM DAS ARTES DO ESTANDE E CONFECÇÃO DE ARTE EM LETRA CAIXA DA IMPRENSA OFICIAL NA BIENAL 2013.

Maceió, 17 de Outubro de 2013.

José Flavio Bezerra Brandão
Chefe do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 7662/2013.

- I - Processo Administrativo CEPAL: 1154/2013.
- II - Permissão: Estado de Alagoas através da Secretaria de Turismo - SETUR, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ nº 69.977.734/0001-21, com sede na Rua Boa Vista, 435 - Centro - Maceió - AL, CEP nº 57020-110.
- III - Permissãoário: Domicile Gouveia Pimentel Nova, inscrita no CPF nº 545.198.705-00.
- IV - Representante: José Ernesto Guilherme Stadler dos Santos, inscrita no CPF nº 368.762.714-15, residente e domiciliado na R. Cláudio Ramos, 234, apt. 902, Ponta Verde, Maceió - AL, CEP: 57.025-120.
- V - Gestor do Termo/Permissão: Eduardo Vilela Toledo, cargo: Superintendente do Centro Cultural e de Exposições Raul Cardoso.
- VI - Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pela Permissãoária da área do imóvel denomina-





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI: 362
161 /2014 *sendo*

Origem: CPL

Destino: ASCOM

Data de emissão:
24.10.2014

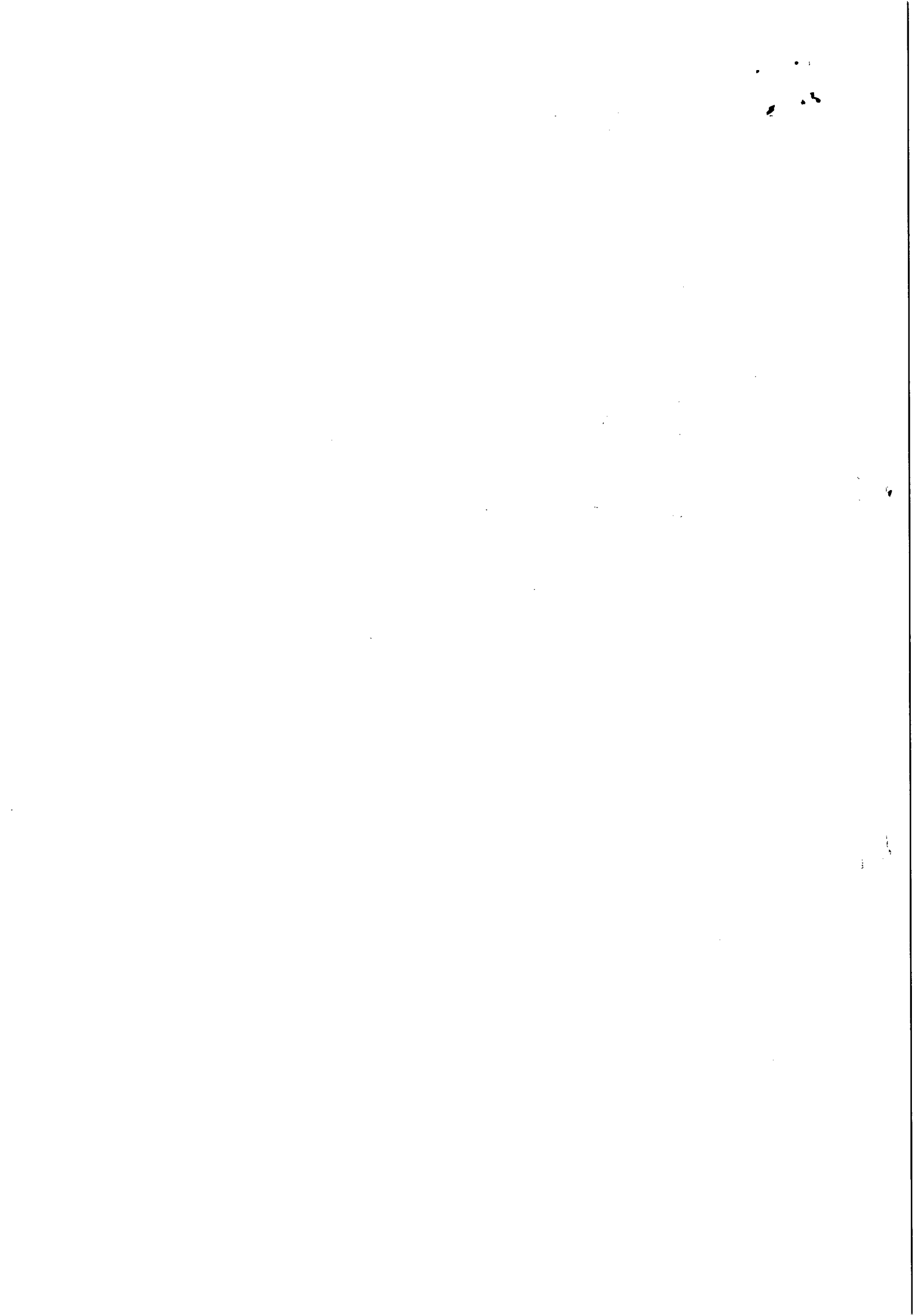
Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 28.10.14, aviso de edital de Pregão Presencial nº 01/2014.

Atenciosamente,

NELI LIMA PEREIRA
Pregoeira

Quiteria
24/10/14



A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da licitação abaixo:

363
judo

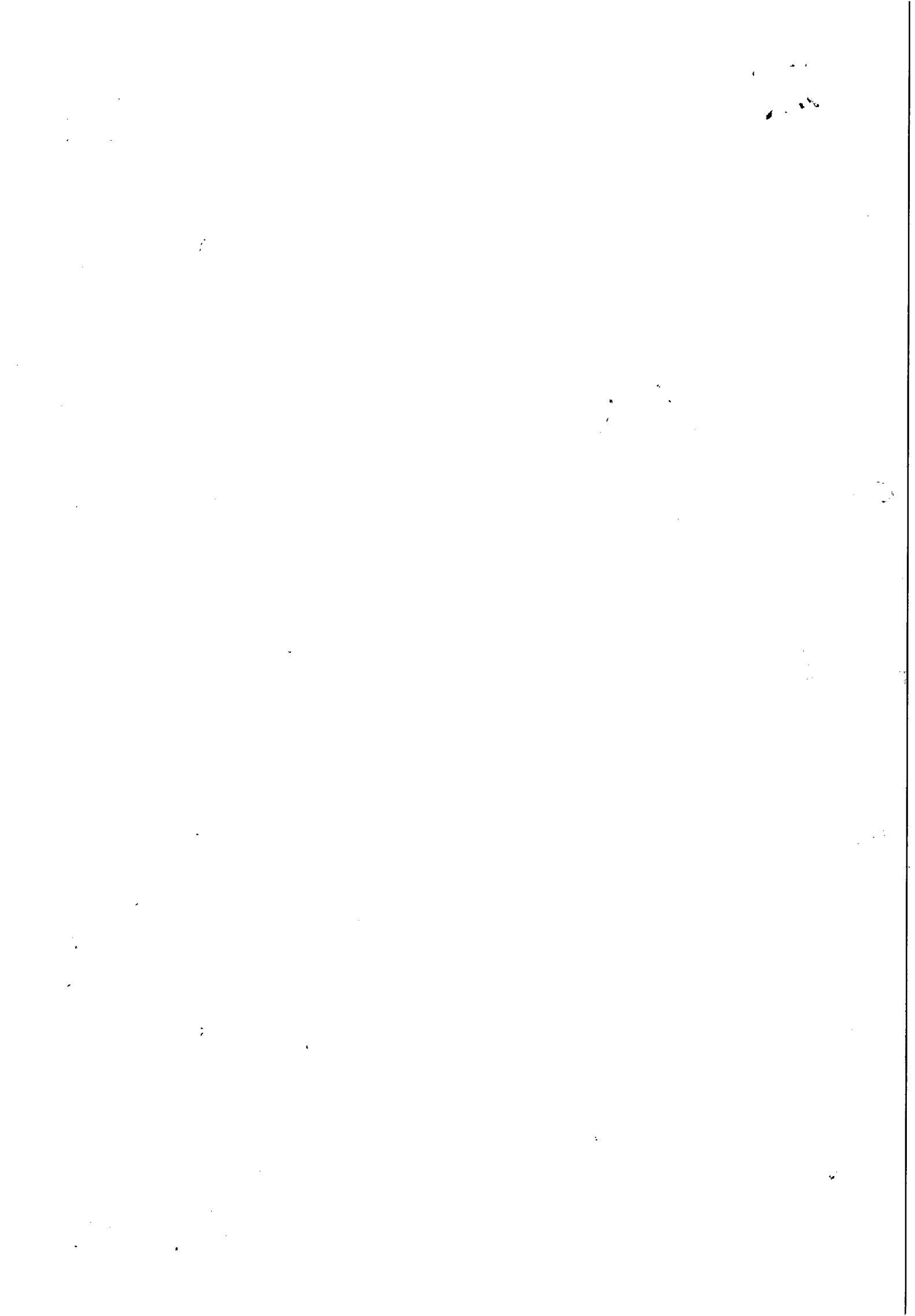
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL

A **Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL**, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna público que o Pregão Presencial 01/2014 CASAL, que tem como objeto: contratação de Serviços de Engenharia para “Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP’s (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., que estava suspenso “ Sine Die”, fica marcado para o dia 12/11/2014, as 09:00 hs na sala de Licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia nº 200 – Centro – Maceió/AL.

Maceió, 24 de outubro de 2014.

Neli Lima Pereira
Pregoeira



Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da licitação abaixo:

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna público que o Pregão Presencial 01/2014 CASAL, que tem como objeto: contratação de Serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., que estava suspenso "Sine Die", fica marcado para o dia 12/11/2014, às 09:00 hs na sala de Licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia nº 200 - Centro - Maceió/AL.

Maceió, 24 de outubro de 2014.

Neli Lima Pereira
Pregoeira

Protocolo 106834

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2014 - CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna público que por motivos técnicos, o Pregão Presencial nº 27/2014, marcado para o dia 31/10/2014 às 09:00 horas, foi transferido para o dia 11/11/2014, às 09:00 horas, no mesmo local e hora.

Maceió, 24 de outubro de 2014.

Neli Lima Pereira
Pregoeira

Protocolo 106838

EDITAL nº 06/2014

(CONVOCAÇÃO - EXAME MÉDICO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL, considerando o Concurso Público edital nº 01/2014, homologado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 05/06/2014, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem até o dia 04.11.2014, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, na SUPERVISÃO DE PESSOAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200- Centro, fone: 3315-3038, para entrega dos documentos relacionados no item 14. do edital nº 01/2014, e encaminhamento para realização dos exames médicos admissionais, que deverão ser concluídos e entregues os resultados na CASAL até o dia 24.11.2014. O candidato que não comparecer nas datas definidas neste edital, perderá o direito à vaga, conforme itens 13.3 e 14.5 do edital nº 01/2014.

HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Cargo: 009 - Engenheiro de Segurança do Trabalho - Maceió

TAIRO DO VALE FONSECA 0000875222 1

Cargo: 011 - Médico do Trabalho - Maceió

IRAPUAN MEDEIROS BARROS JUNIOR 0000891390 1
FERNANDA MEIRE PEREIRA DE MELO 0000892922 2

Maceió, 24 de outubro de 2014

Eng.º Álvaro José Menezes da Costa
Diretor Presidente

Protocolo 106525

Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 36/2012/DETRAN-AL

P.A. nº: 5101-8010/2012/DETRAN-AL; Procedimento licitatório: Dispensa (Artigo 24, X da Lei Federal N° 8.666/93). CONTRATANTE: DETRAN/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28 representado pela Diretora Presidente Ana Paula Sarmiento Martins Mendes; CPF: 564.795.574-68; LOCADOR (A): SR. Antônio Exalto Barros Cavalcanti, representado por seu procurador, Sr. João Miguel Torres Barros, CPF nº 099.294.444-91; Objeto do contrato: O objeto do presente instrumento é a locação do imóvel situado na Rua Mascarenhas de Morais, nº 115, Eldorado, Delmiro Gouveia/AL, destinado exclusivamente ao funcionamento da 7ª CIRETRAN; Data da assinatura do contrato: 05.10.2012; Data do Término da execução do Contrato: 04/10/2013; Valor do Contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); P.A 2º TERMO ADITIVO N° 5101-9089/2014; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 36/2012 por mais 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2014; DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO ADITIVO: 05/10/2014; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO ADITIVO: 05/10/2015; Origem dos Recursos: próprios do DETRAN (0291); Dotação Orçamentária: Classificação Programática: 06.122.0004.2001.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.36-15; PTRES: 190080; PI: 002270. Signatários acima mencionados.

Protocolo 106551

PORTARIA N° 1661/2014-GDP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300, de 04 de abril de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Médicos FRANKLIN PEDROSA DE CARVALHO e VOLIA DA SOLEDADE BRANDÃO, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H das pessoas de: Almerio Tavares Silva, Aurecir Aparecida Bomfim Santos, Bernadete Borges Cavalcanti, Jarbas Edson dos Santos, Leonardo Ferraz Gominho, Maria de Lourdes Lins Pessoa Filha, Marlene Barros Couto, Marlon Reinoldson Nascimento, Renildo Wanderley, Ricardo Antonio Silva Marques, Sara Regis Sarmiento da Silva, Suzana Oliveira Alves e Irae Cardoso, com FUNDAMENTO LEGAL: Anexo I da Resolução N°425/2012 do CONTRAN, no dia 29/10/2014, das 14:00 às 17:00 horas, na sala de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora Presidente, em Maceió, 24 de outubro de 2014.

ANA PAULA SARMENTO MARTINS MENDES
DIRETORA PRESIDENTE

Protocolo 106560

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 117/2014/DETRAN-AL

P.A.: 5101-6855/2014/DETRAN-AL; Proced. Licitatório: Edital de Pregão Eletrônico AMGESP nº 11.276/13 Contratante: DETRAN/AL, CNPJ nº 04.302.189/0001-28, Av. Assis Chateaubriand, s/n, Campus Tamandaré, Pontal da Barra, Maceió/AL, representado neste ato por sua Diretora Presidente Sra. Ana Paula Sarmiento Martins Mendes, CPF nº 564.795.574-68; Contratada: COOPERATIVA DOS JORNALISTAS E GRÁFICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - JORGRAF (TRIBUNA INDEPENDENTE), inscrita no CNPJ sob o nº 08.951.056/0001-33, estabelecida na Rua da Praia, 134, sala 303, Centro, Maceió/AL, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Antônio Pereira Filho, CPF nº 662.476.404-04; Gestor do contrato: Chefe do Serviço de Apoio à Comissão de Licitação, Sr. Lourenço Leirias Junior, Objeto do contrato: prestação do serviço de publicação, na área impressa, cuja circulação/edição seja diária e em âmbito estadual, destinados aos DETRAN/AL; Data da assinatura do contrato: 22/10/2014; Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da data da publicação; Data de início da execução do contrato: a partir da datada publicação no DOE; Data do término da execução do contrato: 12 meses após a publicação Valor do Contrato: valor Global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); Origem dos recursos: próprios do DETRAN/AL (0291); Dotação orçamentária: elemento de despesa 3.3.90.39.92, classificação programática 06.122.0004.2001.0000, PTRES: 190080, PI: 002270. Signatários: acima mencionados.

Protocolo 106554

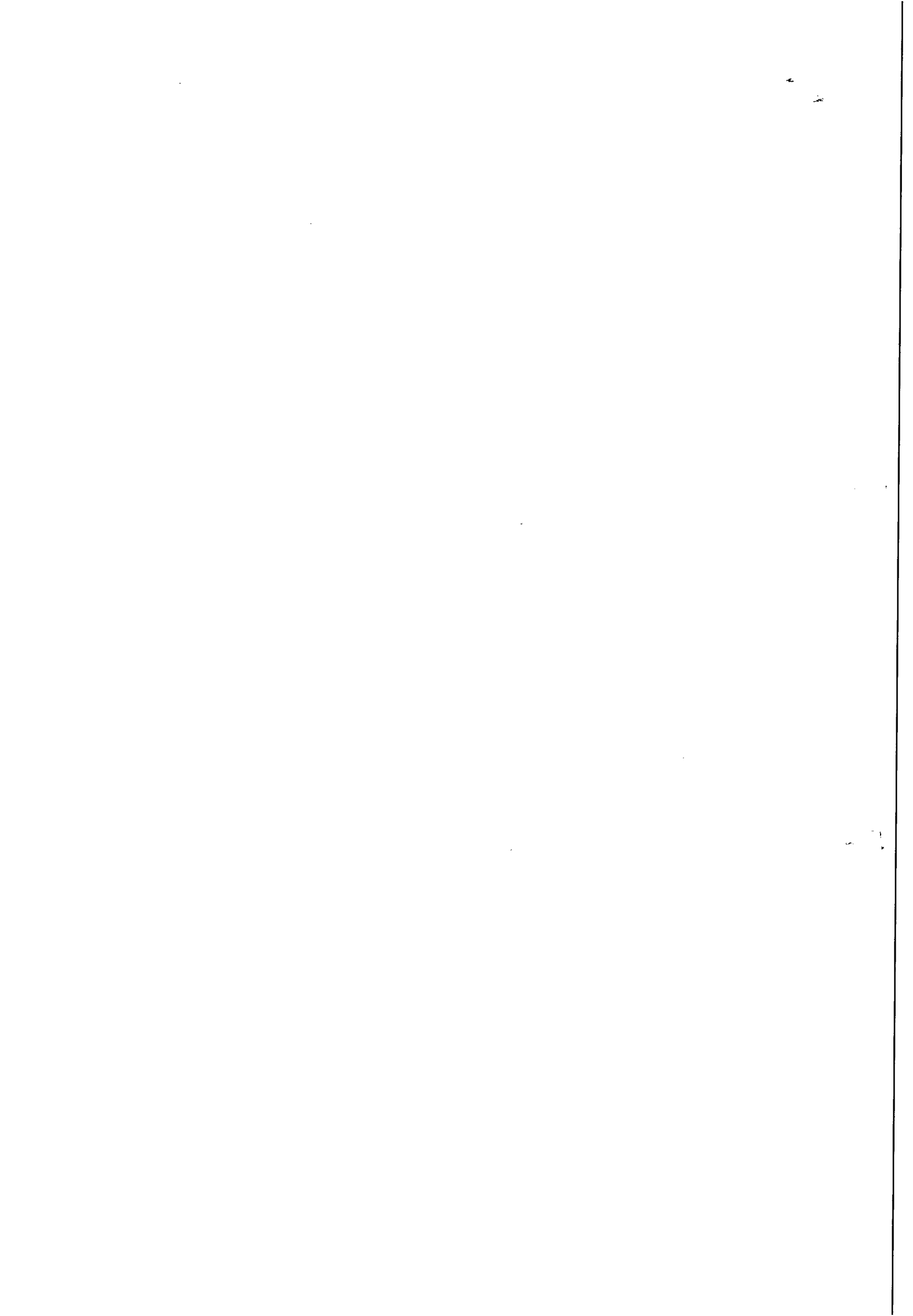
Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas (DITEAL)

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 86/2014

Processo administrativo nº 56020.459/2013

Permitente: Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas - DITEAL

Permissão e representante: SATED. Objeto: Permissão de uso de dependência do imóvel denominado Teatro Deodoro no dia 15 de outubro do ano corrente para realização do XVII Festival Estudantil de Teatro de Alagoas. Valor: R\$ 1.500,00



gmail.com, por fax (082) 3315 8316 ou entregue ao Departamento de Suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 11 de Novembro de 2014.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 111377

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS DO RAMO GRÁFICO, que a partir da data desta publicação, serão contados 5 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELETRO-ELETRÔNICO DE MÁQUINA GRÁFICA DA CEPAL

Maiores informações sobre a cotação encontram-se a disposição na CEPAL. As propostas de preços deverão ser enviadas através de e-mail, comprascepal@gmail.com, por fax (082) 3315 8316 ou entregue ao Departamento de Suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 11 de Novembro de 2014.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 111378

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL
AVISO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, por meio do Departamento de Suprimentos, avisa a EMPRESAS DO RAMO DE LEILÃO, que a partir da data desta publicação, serão contados 5 dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DA CEPAL.

Maiores informações sobre a cotação encontram-se a disposição na CEPAL. As propostas de preços deverão ser enviadas através de e-mail, comprascepal@gmail.com, por fax (082) 3315 8316 ou entregue ao Departamento de Suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Farol - Maceió - Alagoas CEP: 57.052.000 - das 08:00 às 17h.

Maceió, 11 de Novembro de 2014.

Francisco Ferreira Lessa das Neves
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 111660

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º-01/2014 - CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna público que por motivos técnicos, RESOLVE transferir a data de realização do Pregão Presencial nº 01/2014, para o dia 02 de dezembro de 2014, às 09 horas, na sala da CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL.

NELI LIMA PEREIRA
Pregoeira/CASAL

Protocolo 111349

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO
Nº 56/2014

Protocolo nº 11956/2014 - CASAL - C.I nº 70/2014 - SUPTRA
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF nº 098.703.694-72

CONTRATADA: EMPRESA PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Retificar a classificação orçamentária prevista na Cláusula Quarta do contrato original passando a ser a seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ... 11.401 - GEDOP

-GRUPO DE DESPESA . . . 300.000 - SERVIÇOS DE TERCEROS

-RUBRICA. . .301.000 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ... 11.401 -GEDOP

-GRUPO DE DESPESA 600.000 - ABASTECIMENTO ÁGUA/ESGOTO SANITÁRIO

-RUBRICA . . .616.618 - PRODUÇÃO DE ÁGUA.

Data da assinatura: 13 de outubro de 2014

Protocolo nº 11956/2014 - CASAL - C.I nº 70/2014 - SUPTRA Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 56/2014 celebrado entre a CASAL e a EMPRESA PETRANOVA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em 10.10.2014

Protocolo 111310

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 0109/2013

Protocolo nº 6514/2014 - CASAL - C.I nº 37/2014 - UNAGRESTE
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: AM3 ENGENHARIA LTDA - ME, estabelecida na Rua Santa Luzia, nº 153, Barro Duro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.628.118/0001-07, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada pelo Sr. OTÁVIO VINÍCIO ROCHA DE A. MELO, Diretor Geral inscrito no CPF/MF sob o nº 054.091.044-98, residente e domiciliado nesta capital, OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses a contar de 15 de julho de 2014 a 15 de julho de 2015. Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste dos serviços do valor contratado no percentual de 6,5233% (seis vírgula cinco mil duzentos e trinta e três por cento), tendo como base o índice INCC no período acumulado até junho/2014, passando o valor global do contrato de R\$ 183.696,00 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais) para R\$ 195.673,92 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

Data da assinatura: 15 de julho de 2014

Protocolo nº. 6514/2014 - CASAL - C.I nº 37/2014 - UNAGRESTE Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0109/2013, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA AM3 ENGENHARIA LTDA-ME, observando a legislação vigente. Homologado em 10.07.2014

Protocolo 111311

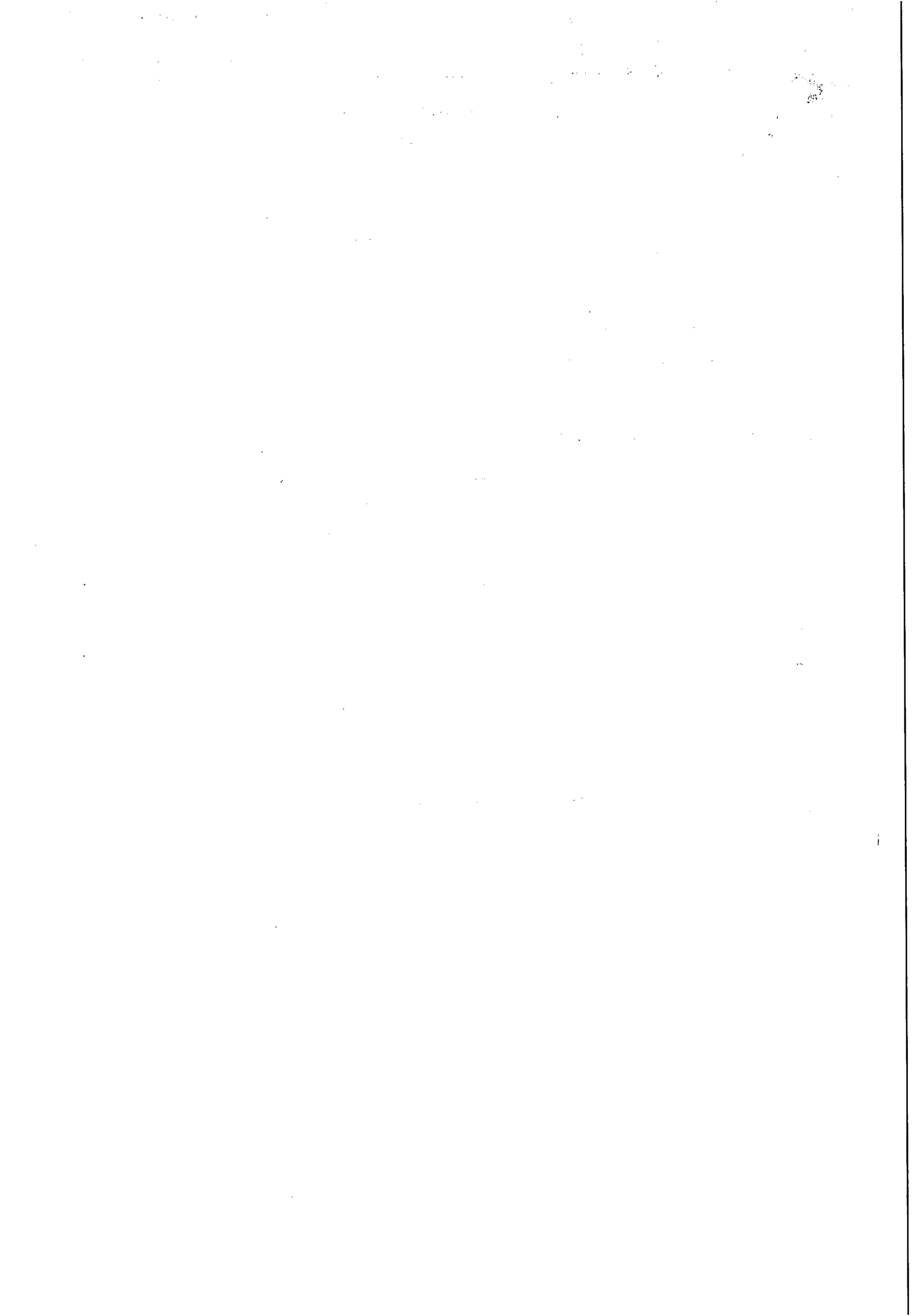
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 112/2013

Protocolo nº 9391/2014 - CASAL - C.I nº 38/2014 - UNAGRESTE
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF nº 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF nº 032.981.054-57

CONTRATADA: EMPRESA RESOLVE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida na Rua Padi Cícero, 174, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.757.322/0001-78, neste ato representada por seu sócio YGOR DE MIRANDA LESSA SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.987.56-07, residente e domiciliado nesta capital

OBJETO: Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de julho de 2014 a 14 de julho de 2015. Por força deste instrumento fica autorizada





ESTADO DE ALAGOAS

GOVERNO A UM CLIQUE

366
gwp



Companhia de Saneamento de Alagoas

Empresa

Em Andamento

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

Pesquise

ok

Objeto	Número	Ramo de Atividade	Modalidade	Filtrar	
Número	Modalidade	Objeto	Publicação	Andamento	Abertura
PREGÃO PRESENCIAL 01/2014	Pregão Presencial	Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's, Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e sistema de controle e informação telemétrica, instalados em Maceió/AL	28.10.2014	Em Andamento	11.11.2014
Pregão Eletrônico 20/2014	Pregão Eletrônico	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO ELETROBOMBA COMPATÍVEL COM A BOMBA KSB MODELO WKL TAMANHO 80/5, COM ROTORES EM AÇO INOX E DIÂMETRO 220mm, VEDAÇÃO EM GAXETA, MOTOR COMPATÍVEL COM WEG W22 PLUS TRIFÁSICO COM POTÊNCIA DE 60HP E 4 POLOS, OPERAÇÃO EM FREQUÊNCIA DE 60HZ, AMBOS DISPOSTOS EM BASE DE AÇO ESTRUTURAL E ACOPLAMENTO COM A DEVIDA PROTEÇÃO. ESTE CONJUNTO SERÁ UTILIZADO NA EEAB RIACHÃO NO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL.	15.10.2014	Em Andamento	30.10.2014
PREGÃO PRESENCIAL 27/2014	Pregão Presencial	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DO EMISSÁRIO SUBMARINO, EM MACEIO/ALAGOAS	15.10.2014	Em Andamento	31.10.2014
CONVITE 01/2014	Carta Convite	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO RESERVATORIO ELEVADO DA SUPMIC, EM MACEIO/ALAGOAS.	15.10.2014		24.10.2014
		SUSPENSÃO "SINE DIE" CONCORRÊNCIA 02/2014 – CASAL – CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS A CASAL			
		RESPOSTA QUESTIONAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2104 – AQUISIÇÃO DE TUBOS		Em Andamento	
		TRANSFERÊNCIA DA DATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014 – CONTRATAÇÃO EMPRESA ENGENHARIA EXECUÇÃO INTERVENÇÕES REDE ABASTECIMENTO ÁGUA AV. EMPRESÁRIO JORGE MONTENEGRO BARROS,BAIRRO SANTA AMÉLIA,MACEIÓ/ALAGOAS		Em Andamento	
Concorrência nº 01/2014		HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2014	23.09.2014		
		ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2012			
		PREGÃO ELETRÔNICO 17/2014 – CASAL-AQUISIÇÃO TUBOS E OUTRAS PEÇAS UTILIZAÇÃO SISTEMA COLETIVO SERTÃO		Em Andamento	



WebEmail



FoneFácil Casal
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.



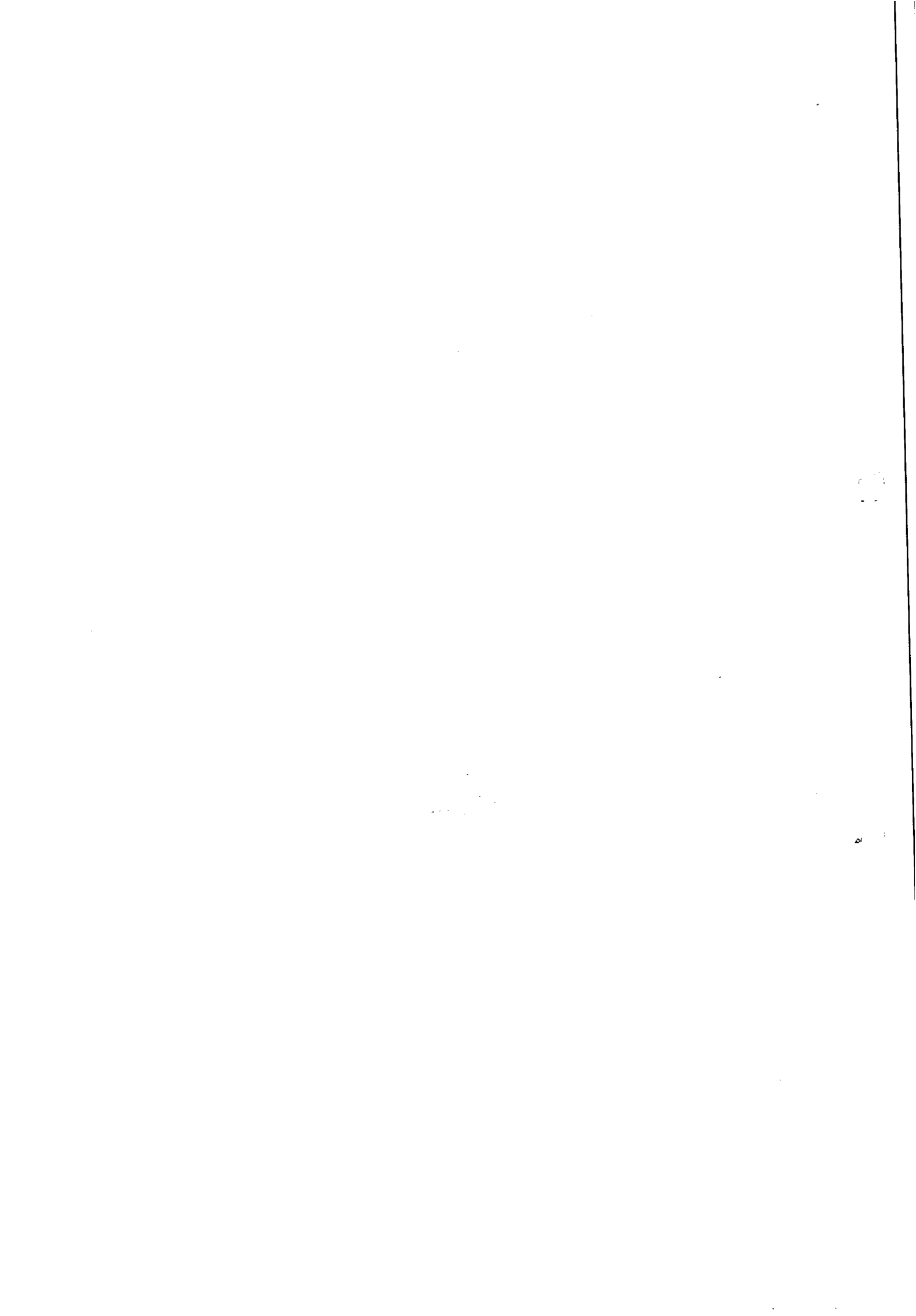
Newsletter

Cadastre-se em nossa mala-direta e receba nossas novidades e notícias na comodidade da sua caixa de entrada.

Nome:

E-mail:

Cadastrar





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

367
sendo

Protocolo 12293/2013

C.I. nº 98/2013

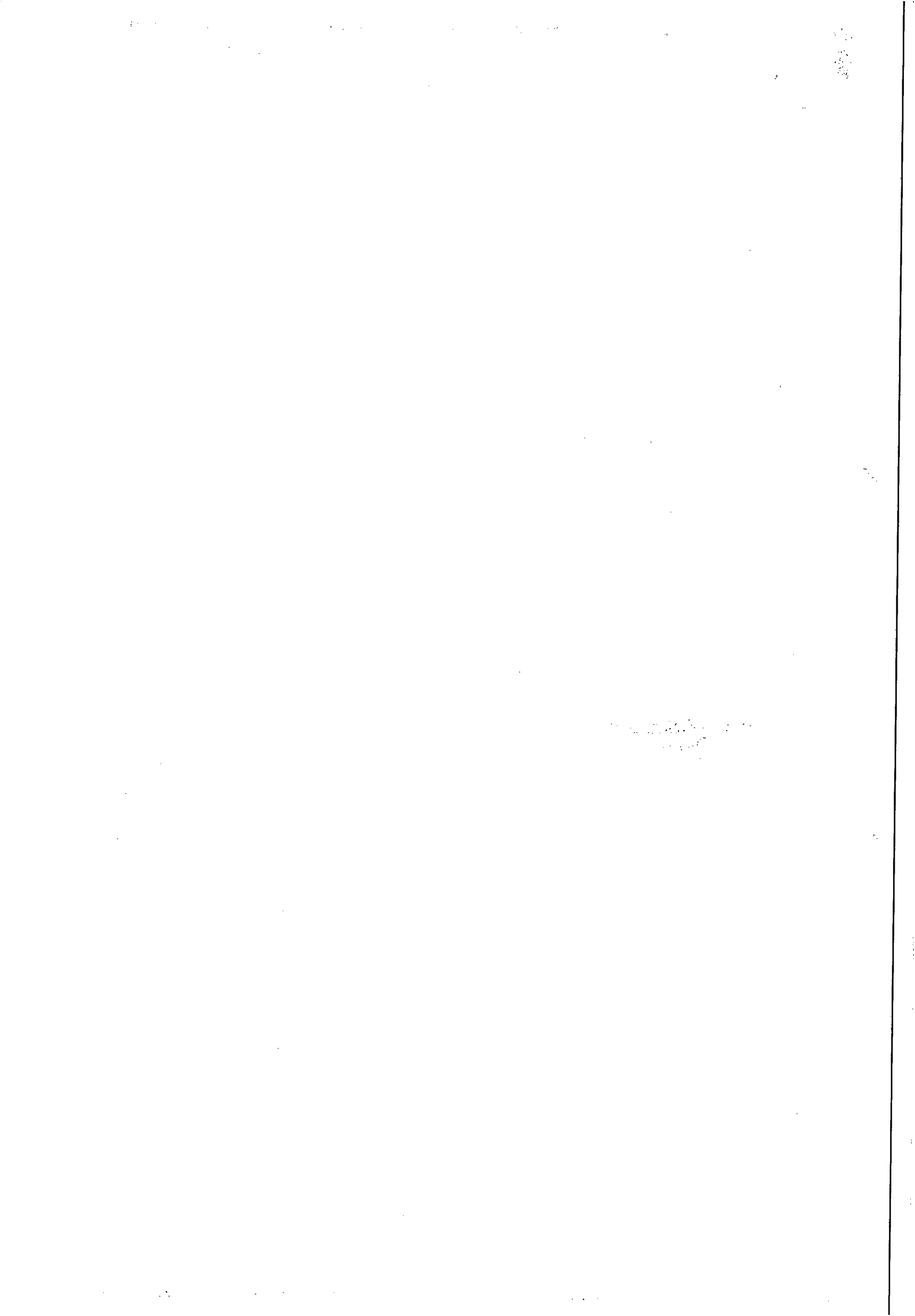
Á
SUPOCE

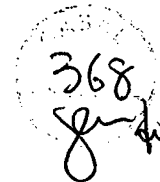
Estamos encaminhando para análise, email em anexo, com questionamento.

Em, 11 de novembro de 2014

Atenciosamente

Rosalva Medeiros Alcuia de Barros
Pregoeira
Mat. 1608





Companhia de Saneamento de Alagoas

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

Pesquise



**Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's ,
Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e
sistema de controle e informação telemétrica, instalados em
Maceió/AL**

PREGÃO PRESENCIAL 01/2014 - Pregão Presencial
Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da licitação abaixo:

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna público que o Pregão Presencial 01/2014 CASAL, que tem como objeto: contratação de Serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., que estava suspenso " Sine Die", fica marcado para o dia 12/11/2014, as 09:00 hs na sala de Licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia nº 200 – Centro – Maceió/AL.

Maceió, 24 de outubro de 2014.

Neli Lima Pereira

Pregoeira

Faça login para poder ter acesso aos arquivos.

CPF/CNPJ

Senha

Não tem login? Clique aqui e cadastre-se.





FoneFácil Casal
0800.082.0195

A Casal agradece sua ligação.



Newsletter

Cadastre-se em nossa mala-direta e
receba nossas novidades e notícias na
comodidade da sua caixa de entrada.

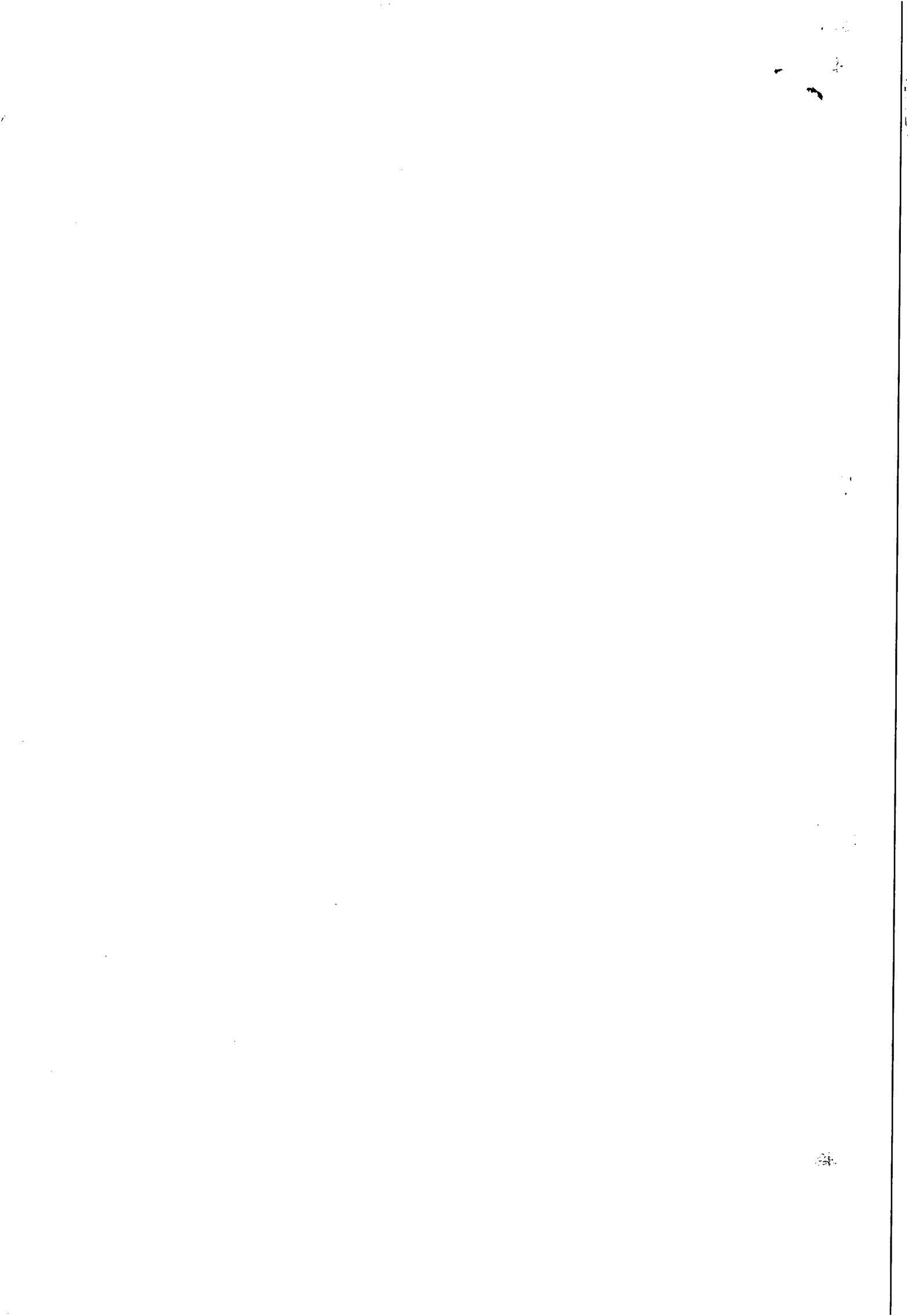
Nome:

E-mail:

369
gerde

© 2006-2014 :: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL
Rua Barão de Atalaia, 200. Centro, 57020-510. Maceió, Alagoas, tel.: 0800 082 0195

carregando



ExpressoLivre - ExpressoMail

3to
ser

Remetente: "Nilton" <niltonng@realenergy.com.br>

Para: cpl@casal.al.gov.br

Data: 28/10/2014 14:18

Assunto: Pregão Presencial Nº 1/2014

A CPL

Att. Neli

A empresa Real Energy Ltda, CNPJ 41.116.138/0001-38, Situada a rua beira canal, Nº49, Bultrins - Olinda - PE, vem Solicitar edital e seus anexos da **Pregão Presencial Nº 1/2014**

****PREGAO
PRESENCIAL
1/2014** R\$
0,00**

Descrição Contratação de Serviços de **Engenharia** para "Operação, Monitoramento e **Manutenção** de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL (**Engenharia**)

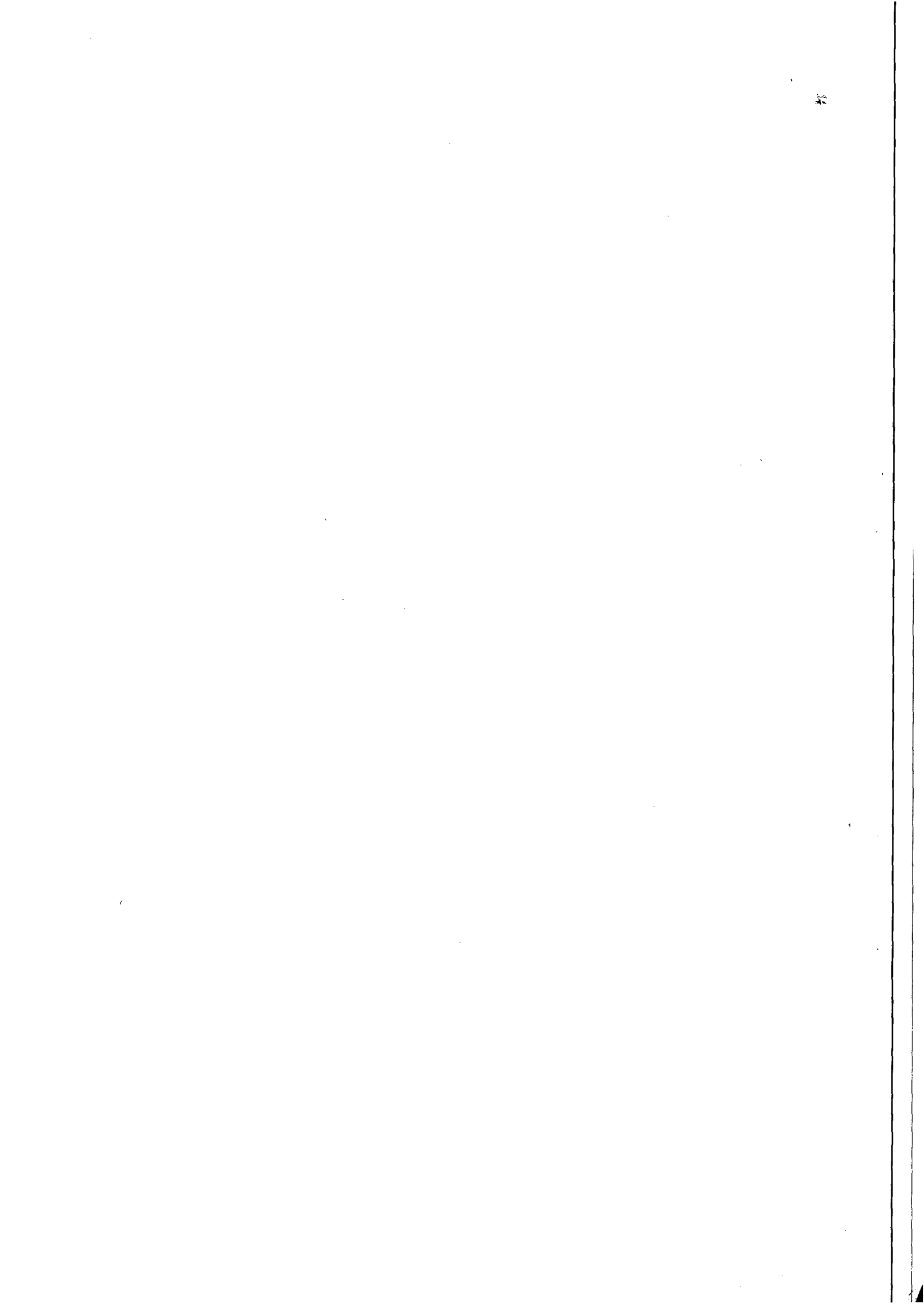
Datas Abertura: **12/11/2014 às 09:00:00**

Atenciosamente,

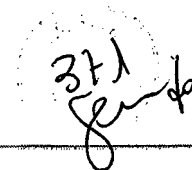
NILTON NUNES GOMES
Técnico em Eletrotécnica
Licitações / Orçamentos
Fone: 81 3244-1004/88185919



CNPJ:41.116.138/0001-38



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Licitação ENOPS" <licitacao@enops.com.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Com Cópia: "Barral - Enops Engenharia SA" <barral@enops.com.br>
Data: 29/10/2014 15:38
Assunto: PROTOLO DE ENTREGA DO EDITAL PR.01/2014
Anexos: PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL.pdf (26 KB)

<![endif]--><![endif]-->

Ilma Senhora Pregoeira,

Em atendimento a exigência do edital, e afim de informá-los de nosso interesse em participarmos do certame de Pregão Presencial nº 01/2014 promovido pela CASAL, encaminhamos em anexo o Protocolo de Entrega do Edital.

Por oportuno, solicitamos informar e-mail ou telefone para agendamento da Visita Técnica.

Att.

Marilaine Freire

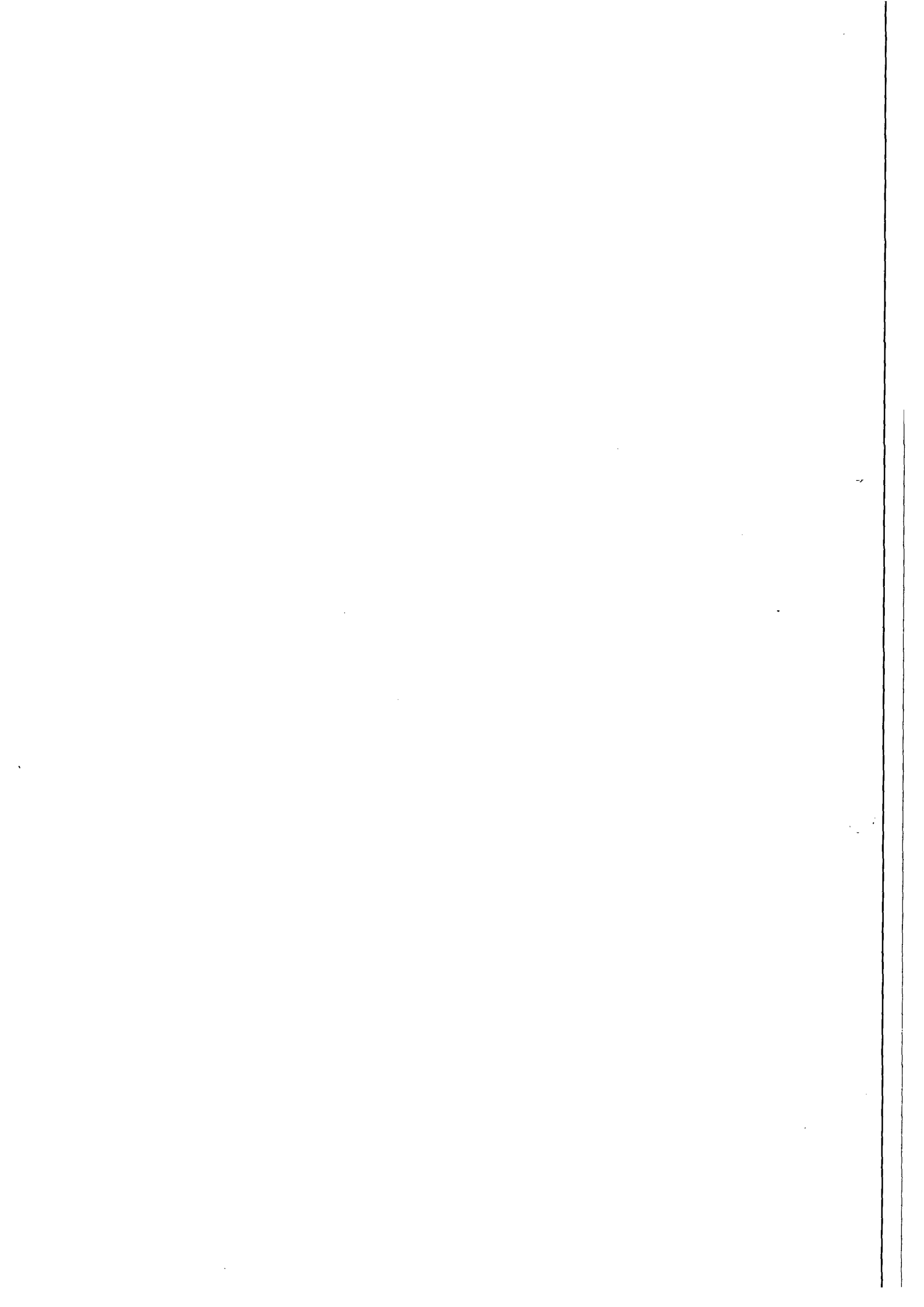
Analista de Licitações

ENOPS ENGENHARIA S.A.

Fone: (11) 2162.8031 | Fax: (11) 2162.8001

Rua Luisiânia, 234

Brooklin Novo | São Paulo, São Paulo, Brasil | CEP 04560-020



CASAL
312
Freire

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL – 12/11/2014 – 09:00h (Horário local)
A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAÇÃO,
MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULA REDUTORA DE
PRESSÃO), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E
PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA,
INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.**

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

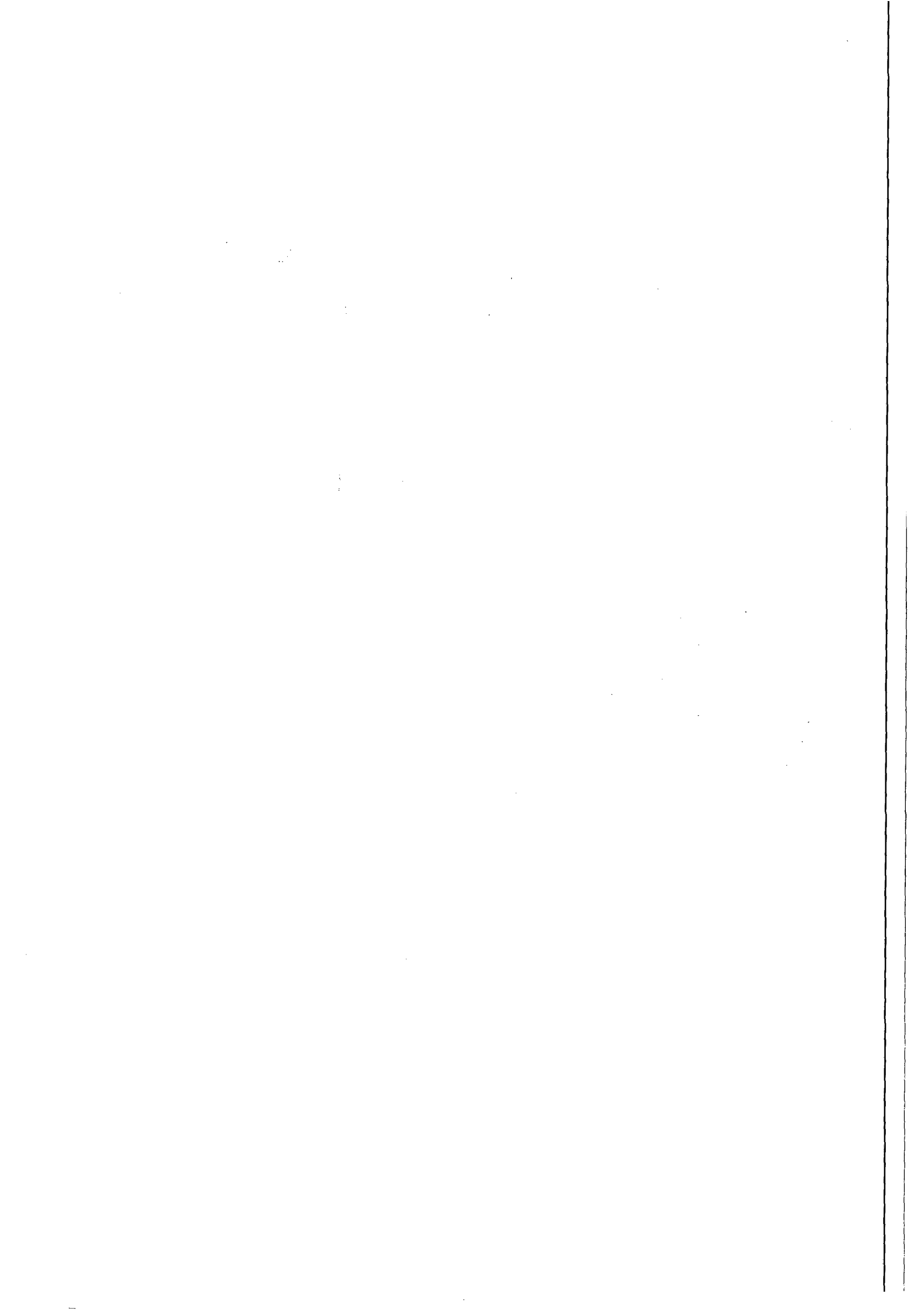
**RAZÃO SOCIAL: ENOPS ENGENHARIA S/A
C.N.P.J. N.º 69.183.143/0001-82
ENDEREÇO: RUA LUISIÂNIA, 234
CEP . 04560-020 CIDADE / ESTADO: SÃO PAULO/SP
TELEFONE: (11) 2162-8000 FAX (11) 2162-8001
E-MAIL: licitacao@enops.com.br
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: Marilaine Freire**

**RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: Marilaine Freire
R. G. N.ºe / ou CPF N.º . 29.462.524-0 / 316.805.968-45
ENDEREÇO: RUA LUISIÂNIA, 234
CEP 04560-020 CIDADE / ESTADO: SÃO PAULO/SP
TELEFONE: (11) 2162-8000 FAX (11) 2162-8001
E-MAIL: licitacao@enops.com.br**

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

São Paulo, 29 de Outubro de 2014.


Marilaine Freire
(Licitações e Contratos)
ENOPS ENGENHARIA S.A





373
Jenb

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL – 12/11/2014 – 09:00h (Horário local)
A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME
C.N.P.J. N.º 10.676.837/0001-09
ENDEREÇO: Rua Vinte e Quatro de Outubro, 156, Casa 01, Vila Glória
CEP 79004-400 CIDADE / ESTADO Campo Grande, MS
TELEFONE: (67) 3043.2903 FAX
E-MAIL: contato@optimale.com.br
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: Alexandre Pereira Gealh

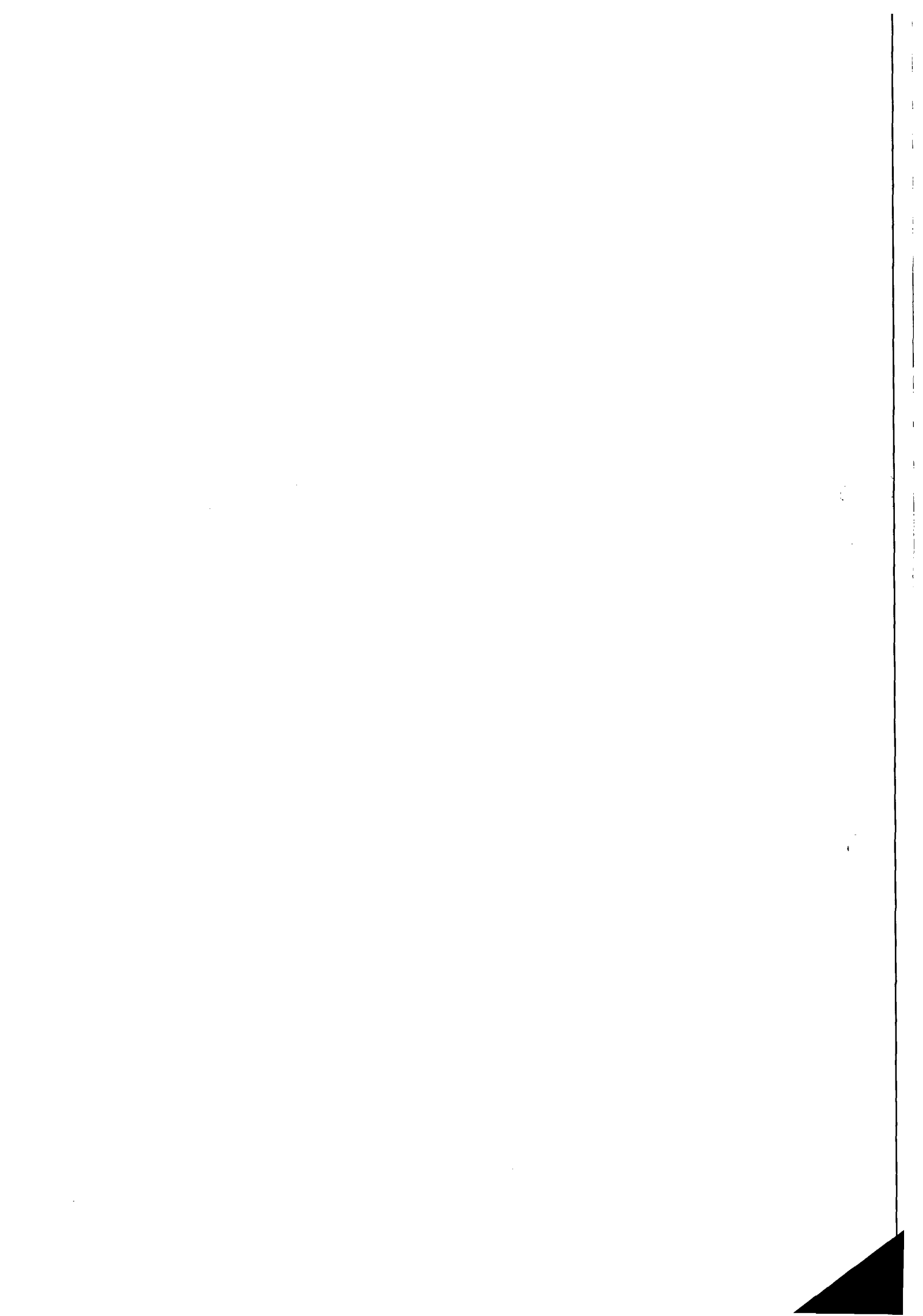
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:
Vinicius Battistelli Lemos

R. G. N.ºe / ou CPF N.º CPF 025.068.341-50
ENDEREÇO: Rua Jacarepaguá, 132, Tiradentes
CEP 79041-061 CIDADE / ESTADO Campo Grande, MS
TELEFONE: (67) 3043.2903 FAX
E-MAIL: viniusbatt@optimale.com.br

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 04 de NOVEMBRO de 2014.

Vinicius Battistelli Lemos
Assinatura



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Licitação ENOPS" <licitacao@enops.com.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Com Cópia: "Barral - Enops Engenharia SA" <barral@enops.com.br>
Data: 31/10/2014 09:44 (01:17 horas atrás)
Assunto: VISITA TÉCNICA ENOPS - Pregão Presencial nº 01/2014 - CASAL

374
Jen

Ref. Edital de Pregão Presencial nº 01/2014 - CASAL

Prezada Pregoeira Neli, bom dia.

Conforme nosso contato, solicito agendamento para a realização da visita técnica do edital supracitado no dia 11/11/2014.

Por gentileza responder este e-mail confirmando o agendamento.

Att.

Marilaine Freire

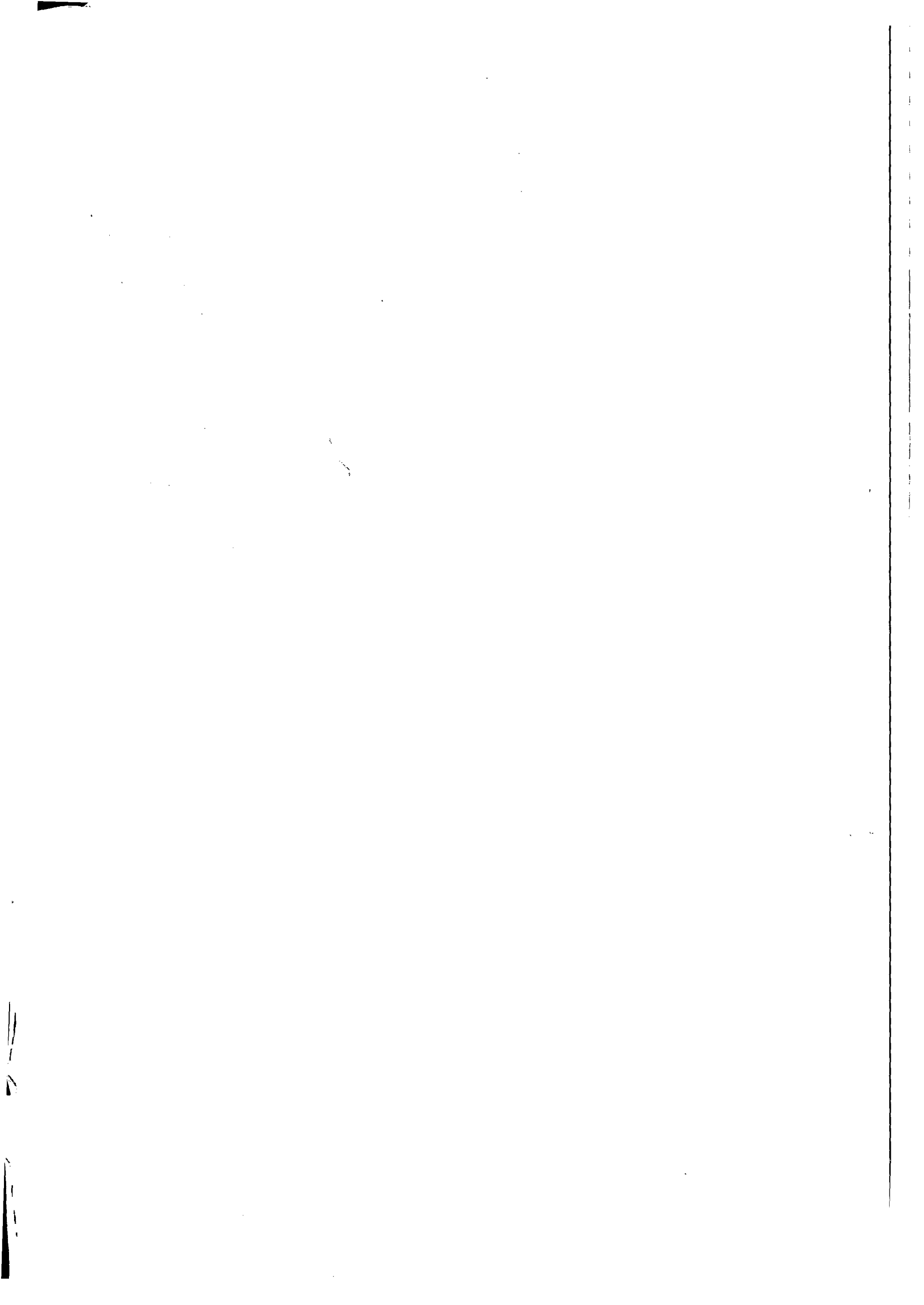
Analista de Licitações

ENOPS ENGENHARIA S.A.

Fone: (11) 2162.8031 | Fax: (11) 2162.8001

Rua Luisiânia, 234

Brooklin Novo | São Paulo, São Paulo, Brasil | CEP 04560-020





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

375
Jen J

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL – 12/11/2014 – 09:00h (Horário local)
A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: Candem Tec. Ind. e Com. de Equipamentos Eletromecânicos Ltda
C.N.P.J. N.º 61.093.019/0001-14
ENDEREÇO: Av. Alvaro Ramos, 1695
CEP 03331-001 CIDADE / ESTADO São Paulo / SP
TELEFONE: 11-3589-8936 FAX 3562-8936
E-MAIL: luis@candemtec.com.br
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: Luis Carlos Roxas

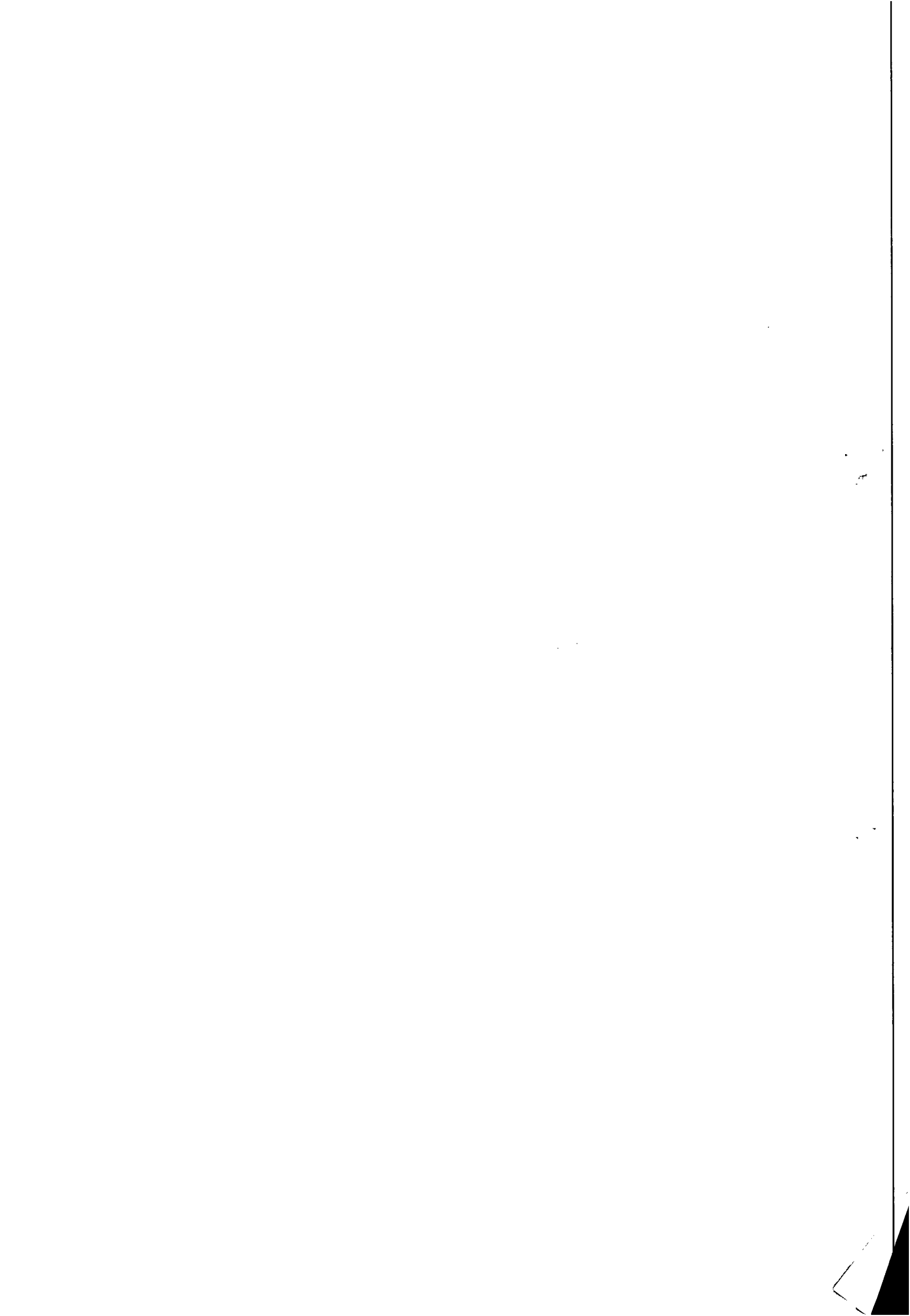
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:

.....
R. G. N.º e / ou CPF N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas de de 2014.

.....
Assinatura



ExpressoLivre - ExpressoMail

316
ger

Remetente: luis@cardontec.com.br
Para: cpl@casal.al.gov.br
Data: 10/11/2014 11:47 (03:21 horas atrás)
Assunto: Duvidas Pregão - 01/2014
Anexos: Remover anexosPlanilha de Custo.pdf (32 KB)
Planilha de Servicos.pdf (374 KB)

Boa Tarde Rosalva,

Gostaria de tirar uma duvida da licitação 01/2014 referente ao anexo I, as "planilhas dos serviços, Quantitativos e Preços unitários anuais", localizado na pag.32 saiu com quantidades e itens diferentes da "planilha e custo" localizado na pag. 37, qual devo colocar no Pregão. Outra duvida é o prazo do serviço executados de 2 anos, temos que dividir o valor da planilha, pois pede ANUAL. Segue anexo as planilhas retiradas do anexo I para verificação.

Aguardo retorno do recebimento do Protocolo,

Obrigado, Atenciosamente,

Luis C. Rosas

Administrador Técnico

CARDON TEC IND. COM. EQUIP. ELETROM. LTDA.

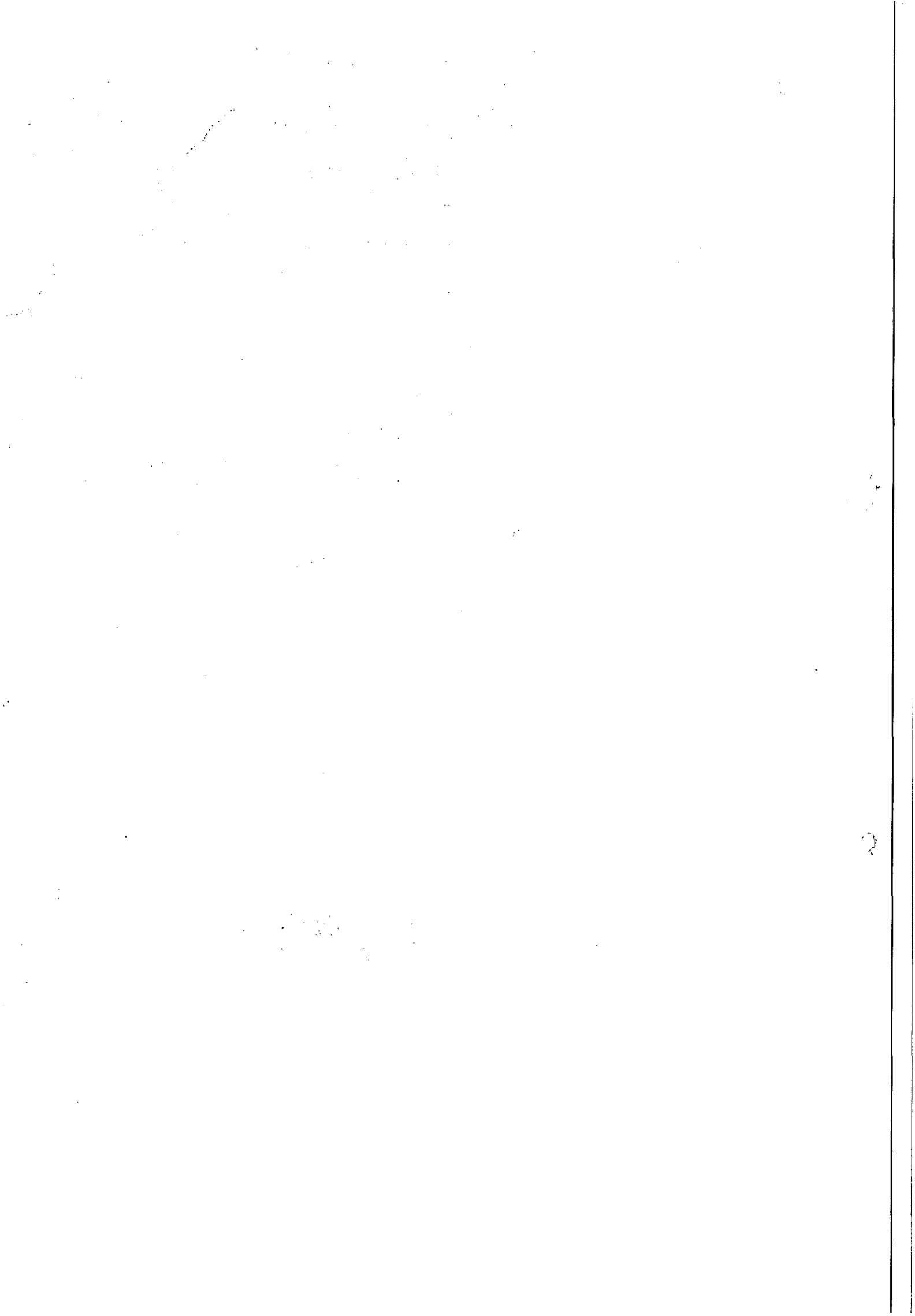
Tel. Escritorio: (11) 2606.7499 / 2966.8936

Tel. Oficina: (11) 2605.7973 / 3562.8936

Cel.: (11) 9127.4463

E-mail: cardontec@cardontec.com.br

Site: www.cardontec.com.br





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

12293/2013

Nº FOLHA:

317

Interessado: GEDOP - C. I. Nº 098/2013.

Assunto: Contratação dos serviços de manutenção dos DMC'S.

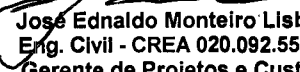
A CPL

Esclarecendo a dúvida quanto as planilhas dos serviços, apresentamos a nova planilha de custos e cronograma físico financeiro com as últimas alterações dos quantitativos. A outra dúvida levantada referente ao prazo do serviço é esclarecida pelo cronograma físico financeiro apresentado de 12 (doze) meses, pela ausência de justificativa que defina um prazo maior.

Maceió, 11 de novembro de 2014.


Ricardo Fabrício Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Supervisor de Custos de Engenharia
Matrícula 2446

VISTO:


José Ednaldo Monteiro Lisboa
Eng. Civil - CREA 020.092.556-3
Gerente de Projetos e Custos
Matrícula 1269





COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.

Nº da CI:

171 /2014

378
8

Origem: CPL

Destino: ASCOM

Data de emissão:
11/11/2014

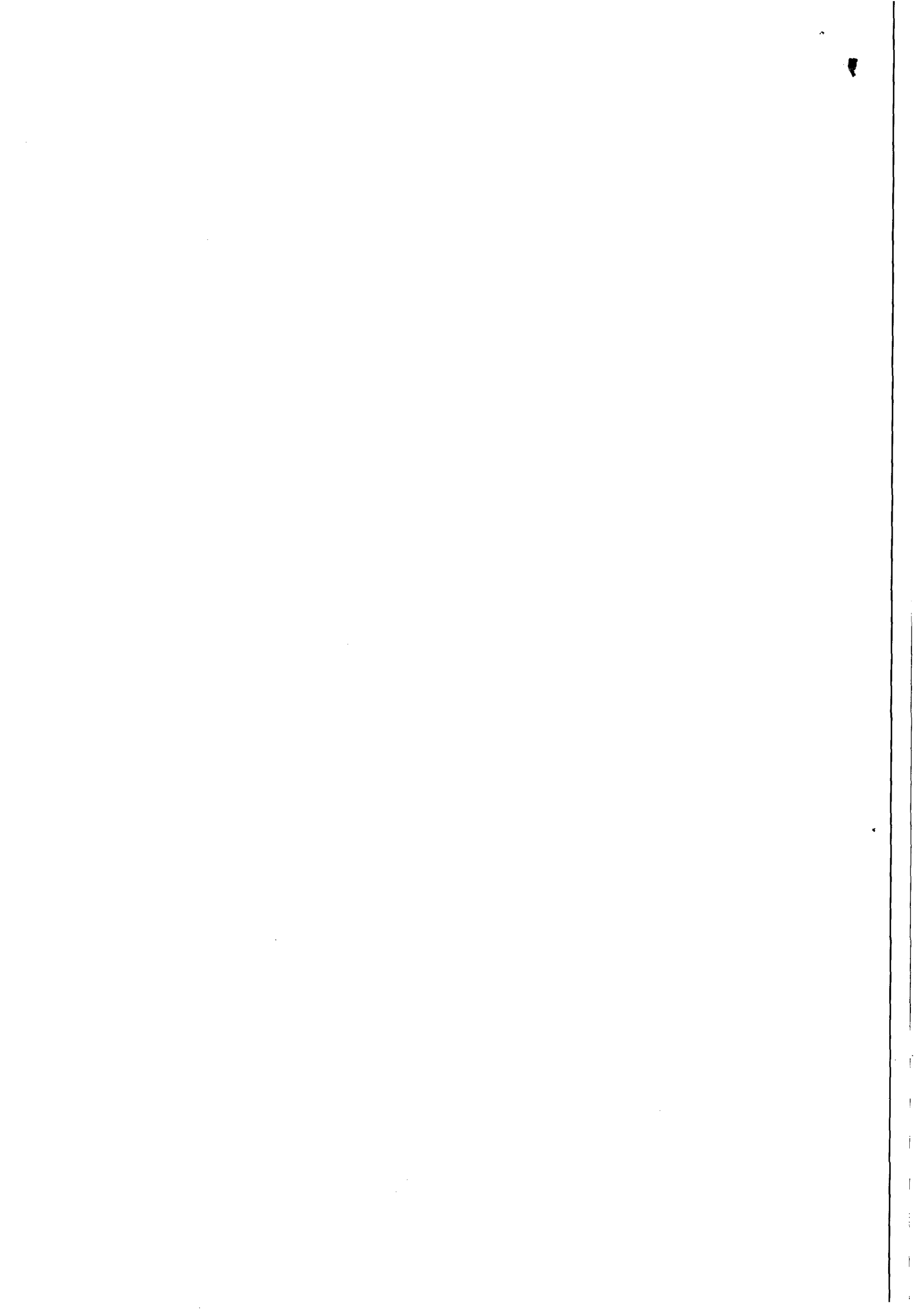
Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 12/11/2014, aviso de edital de Pregão Presencial nº 01/2014.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros Aleluia der Barros
Pregoeira

Autêntico
11/11/14



A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

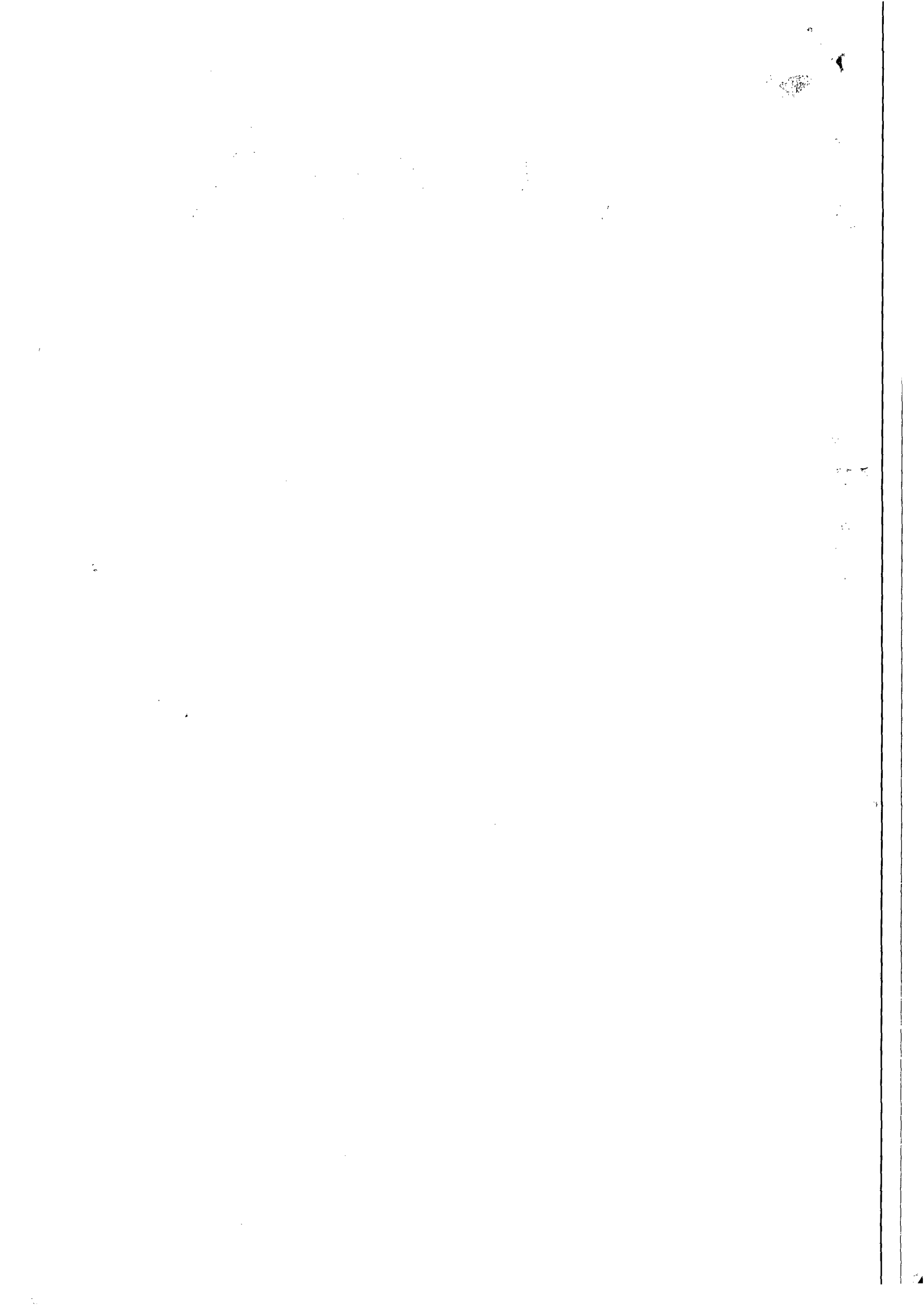
379
ferr

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º-01/2014 – CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, através da Pregoeira devidamente nomeada ,torna público que por motivos técnicos, RESOLVE transferir a data de realização do Pregão Presencial nº 01/2014, para o dia **02 de dezembro de 2014, às 09 horas**, na sala da CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL.

NELI LIMA PEREIRA
Pregoeira/CASAL





Companhia de Saneamento de Alagoas

CASA
380
[Handwritten signature]

OBRA: Manutenção e operação dos DMC's

LOCAL : Maceió- AL

DATA: Setembro / 2014

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA				
1.1		Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	%	2,40	1.008.900,08	24.213,59
Total 1						24.213,59
2		SERVIÇOS MENSAIS				
2.1	MERCADO	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	unid	276,00	1.274,11	351.654,36
2.2	MERCADO	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	unid	216,00	2.361,90	510.170,40
2.3	MERCADO	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e medição de nível de reservatório.	unid	96,00	983,92	94.456,32
Total 2						956.281,08
3		SERVIÇOS UNITÁRIOS				
3.1	MERCADO	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	unid.	16,00	1.544,60	24.713,60
3.2	MERCADO	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	unid.	20,00	1.117,26	22.345,20
3.3	MERCADO	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	h	30,00	185,34	5.560,20
Total 3						52.619,00
TOTAL GERAL						1.033.113,67

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020652583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee. The names are listed in alphabetical order, and the addresses are listed below each name. The list includes names such as Mr. J. H. Smith, Mr. J. B. Jones, and Mr. W. C. Brown, among others.



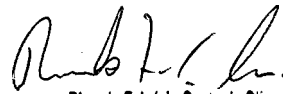
Companhia de Saneamento de Alagoas
Cronograma físico-financeiro

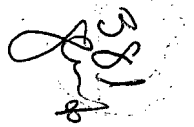
Obra: **Manutenção e operação dos DMC's**

Local: **Maceió - AL**

Data: **Setembro / 2014**

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA							
			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	24.213,59	2.017,80	2.017,80	2.017,80	2.017,80	2.017,80	2.017,80
2	SERVIÇOS MENSAIS							
2.1	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	351.654,36	23	23	23	23	23	23
			29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	510.170,40	18	18	18	18	18	18
			42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20
2.3	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e medição de nível de reservatório.	94.456,32	8	8	8	8	8	8
			7.871,36	7.871,36	7.871,36	7.871,36	7.871,36	7.871,36
3	SERVIÇOS UNITÁRIOS							
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias.	24.713,60	2	1	1	2	1	1
			3.089,20	1.544,60	1.544,60	3.089,20	1.544,60	1.544,60
3.2	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	22.345,20	2	2	2	1	2	2
			2.234,52	2.234,52	2.234,52	1.117,26	2.234,52	2.234,52
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	5.560,20	3	2	2	3	2	3
			556,02	370,68	370,68	556,02	370,68	556,02
	Porcentagem (%)		8,48%	8,31%	8,31%	8,37%	8,31%	8,33%
	Faturamento da Obra		87.587,63	85.857,69	85.857,69	86.470,37	85.857,69	86.043,03
	Total Acumulado	1.033.113,67	87.587,63	173.445,32	259.303,01	345.773,38	431.631,07	517.674,10


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446





Companhia de Saneamento de Alagoas

Cronograma físico-financeiro

Obra: Manutenção e operação dos DMC's

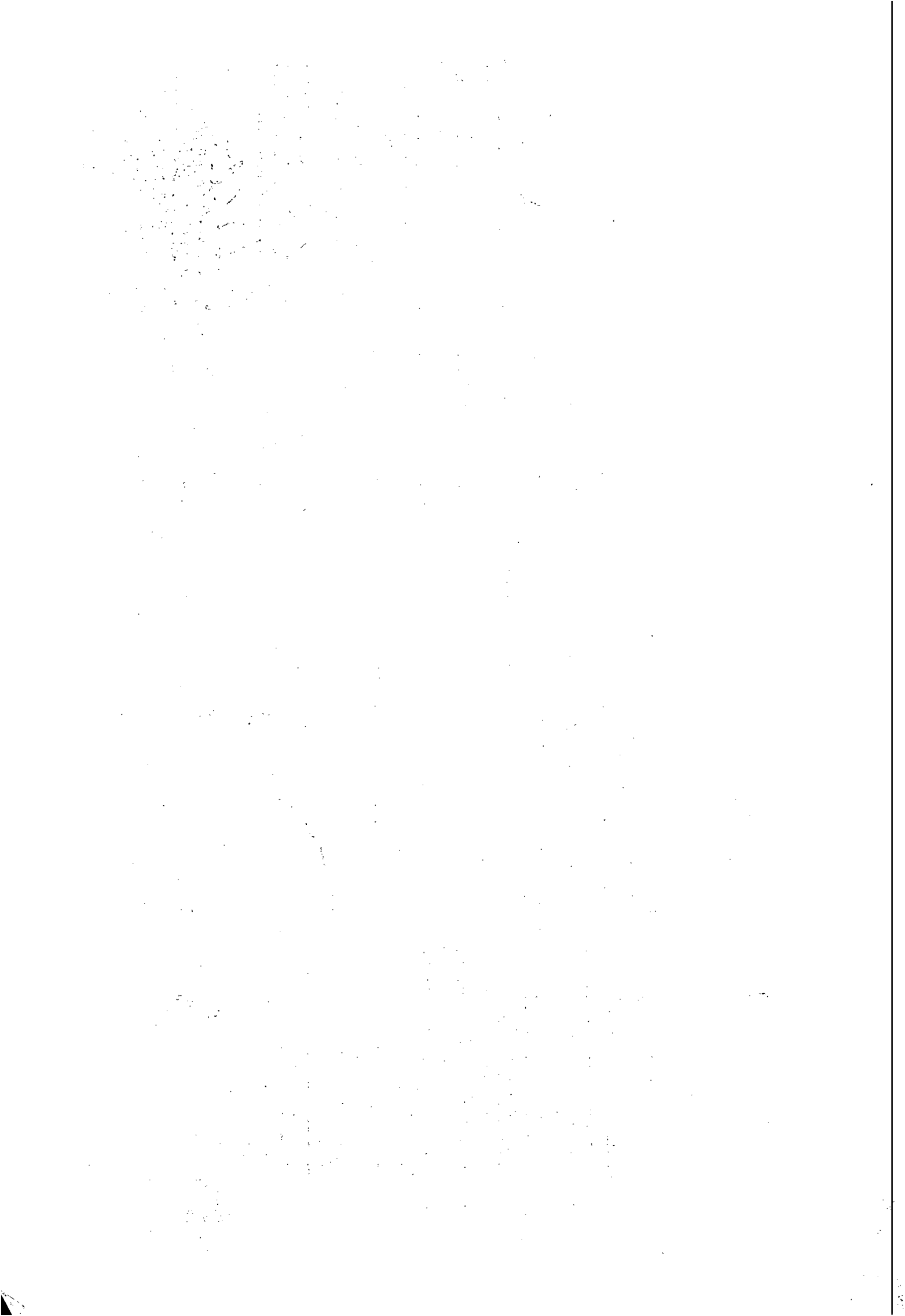
Local: Maceió - AL

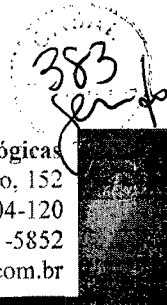
Data: Setembro / 2014

Item	Descrição	Valor (R\$)	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	TOTAIS
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA								
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	24.213,59	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	100,00%
			2.017,80	2.017,80	2.017,80	2.017,80	2.017,80	2.017,80	24.213,59
2	SERVIÇOS MENSAIS								
2.1	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	351.654,36	23	23	23	23	23	23	276
			29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	351.654,36
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	510.170,40	18	18	18	18	18	18	216
			42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	510.170,40
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e medição de nível de reservatório.	94.456,32	8	8	8	8	8	8	96
			7.871,36	7.871,36	7.871,36	7.871,36	7.871,36	7.871,36	94.456,32
3	SERVIÇOS UNITÁRIOS								
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	24.713,60	2	1	1	2	1	1	16
			3.089,20	1.544,60	1.544,60	3.089,20	1.544,60	1.544,60	24.713,60
3.2	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	22.345,20	2	1	2	2	1	1	20
			2.234,52	1.117,26	2.234,52	2.234,52	1.117,26	1.117,26	22.345,20
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	5.560,20	2	3	2	2	3	3	30
			370,68	556,02	370,68	370,68	556,02	556,02	5.560,20
	Porcentagem (%)		8,46%	8,22%	8,31%	8,46%	8,22%	8,22%	
	Faturamento da Obra		87.402,29	84.925,77	85.857,69	87.402,29	84.925,77	84.925,77	1.033.113,67
	Total Acumulado	1.033.113,67	605.076,38	690.002,15	775.859,84	863.262,13	948.187,90	1.033.113,67	


Ricardo Fabricio Costa de Oliveira
Téc. Industrial - CREA 020092583-0
Casal Supervisor de Custos de Engenharia
Mat. 2446







**ILUSTRE SENHOR PREGOEIRO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL -
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS.**

**OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA -
ME**, com sede e foro jurídico na Travessa São Pedro, 152, Vila Nova São Bento –
CEP 79.004-120 em Campo Grande MS, inscrita no C.N.P.J/MF sob n.º
10.676.837/0001-09, devidamente registrada na JUCEMS sob n.º 542.009.502-87
em 09/03/2009, neste ato, representada por seu sócio vêm respeitosamente à ilustre
presença, por seu sócio que a esta subscreve, expor e requerer o segue:

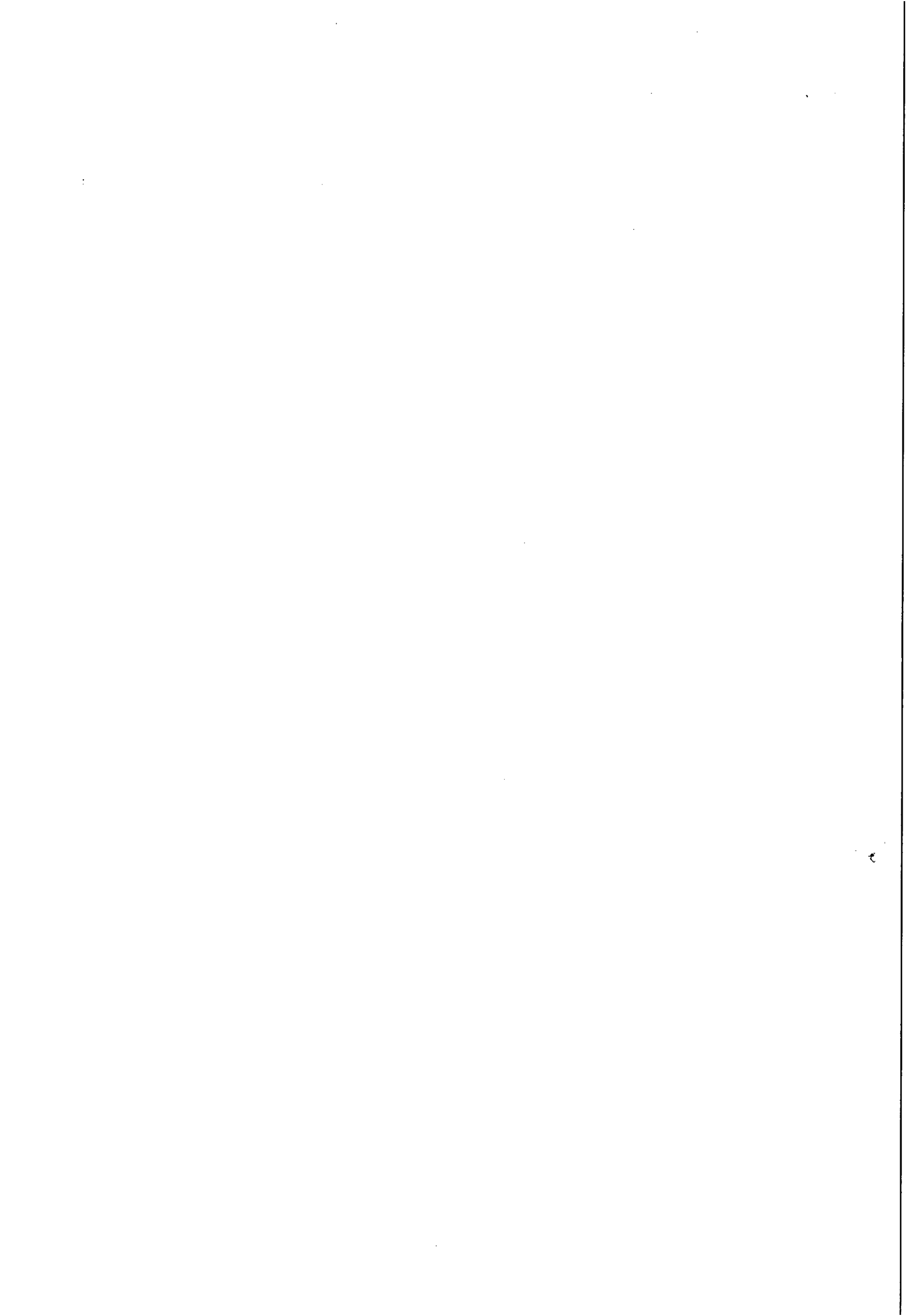
1. Primeiramente, é inequívoco interesse da Licitante em participar da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014, aberta pela CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS.
2. Ocorre que, conforme disposto no item “7.4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA” letra “H”, era de responsabilidade da contratante (CASAL) emitir declaração de que a Licitante não possui pendências com relação à reposição de pavimentos.
3. Instada a se manifestar, conforme e-mail enviado em 04 de novembro de 2014 a cpl@casal.al.gov.br, a contratante quedou-se silente, assim, prejudicando de forma determinante a participante desta Licitante.
4. E ainda, solicita a correção da planilha quantitativa do Edital, visto que esta apresenta a previsão de custos para apenas 12 meses, sendo que a previsão de contrato apontada no item 14.1 do Edital é de 24 meses, o que certamente induzirá a composição de preços e prejudicará a participação de todos os Licitantes.
5. Portanto, diante todo o exposto, requer seja redesignada a data do pregão para que seja sanada as irregularidades apontadas, sob pena da comissão de licitação causar prejuízos aos participantes e Administração Pública.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Campo Grande, MS, 11 de setembro de 2014.



ALEXANDRE BATISTA PEREIRA GEALH
Sócio proprietário
C.P.F. sob n.º 932.130.501-72





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Licitação ENOPS" <licitacao@enops.com.br>
Para: "'Comissao Permanente de Licitacao'" <cpl@casal.al.gov.br>
Com Cópia: barral@enops.com.br
Data: 11/11/2014 11:20 (03 minutos atrás)
Assunto: RES: PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

Boa tarde,

Confirmo o recebimento.

Att.

Marilaine Freire

Analista de Licitações

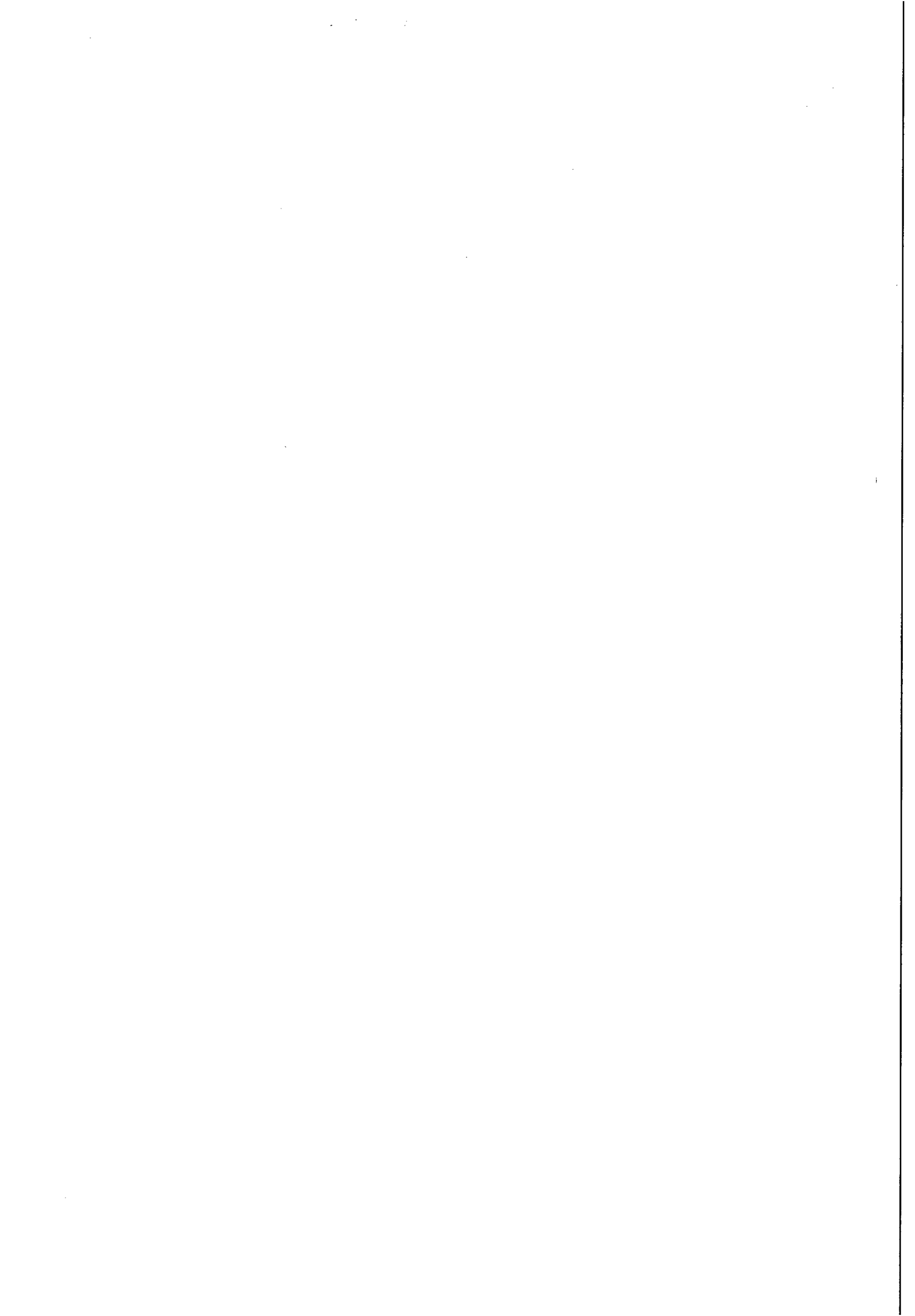
ENOPS ENGENHARIA S.A.

Fone: (11) 2162.8031 | Fax: (11) 2162.8001
Rua Luisiânia, 234
Brooklin Novo | São Paulo, São Paulo, Brasil | CEP 04560-020

De: Comissao Permanente de Licitacao [mailto:cpl@casal.al.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 11 de novembro de 2014 12:10
Para: licitacao@enops.com.br
Cc: barral@enops.com.br
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL 01/2014
Prioridade: Alta

Senhores, bom dia!

Informamos que devido a motivos técnicos o Pregão Presencial nº 01/2014, foi transferido para o dia 02/12/2014, às 09 horas.
O aviso de transferência já está publicado no site da Casal, "www.casal.al.gov.br".



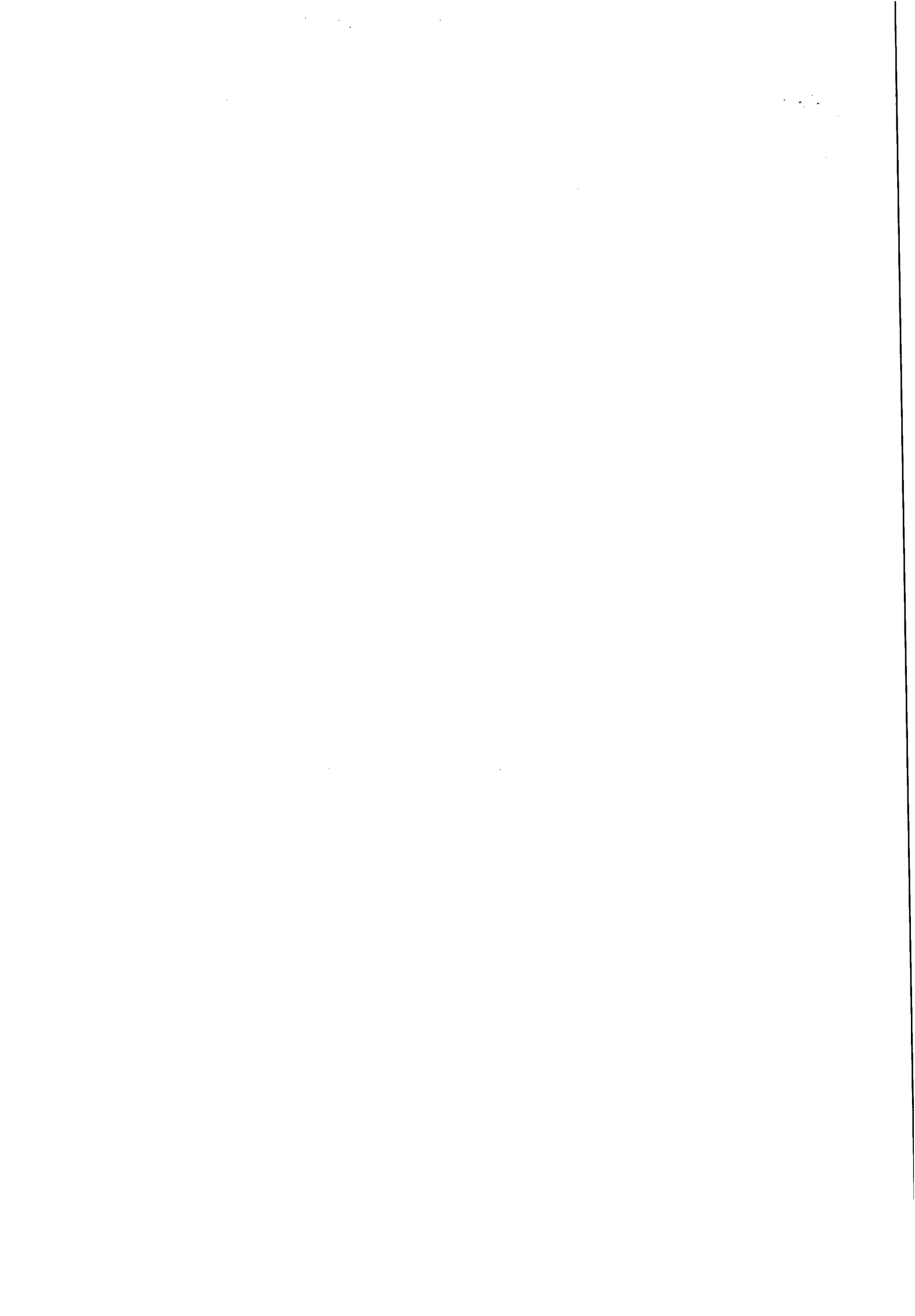
385
[Handwritten signature]

A publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, será publicado dia 12/12/2014.

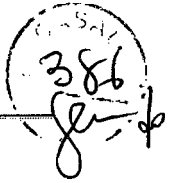
Solicitamos o envio de confirmação de leitura.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira



ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: niltonng@realenergy.com.br
Data: 11/11/2014 11:08 (16 minutos atrás)
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

Senhores, bom dia!

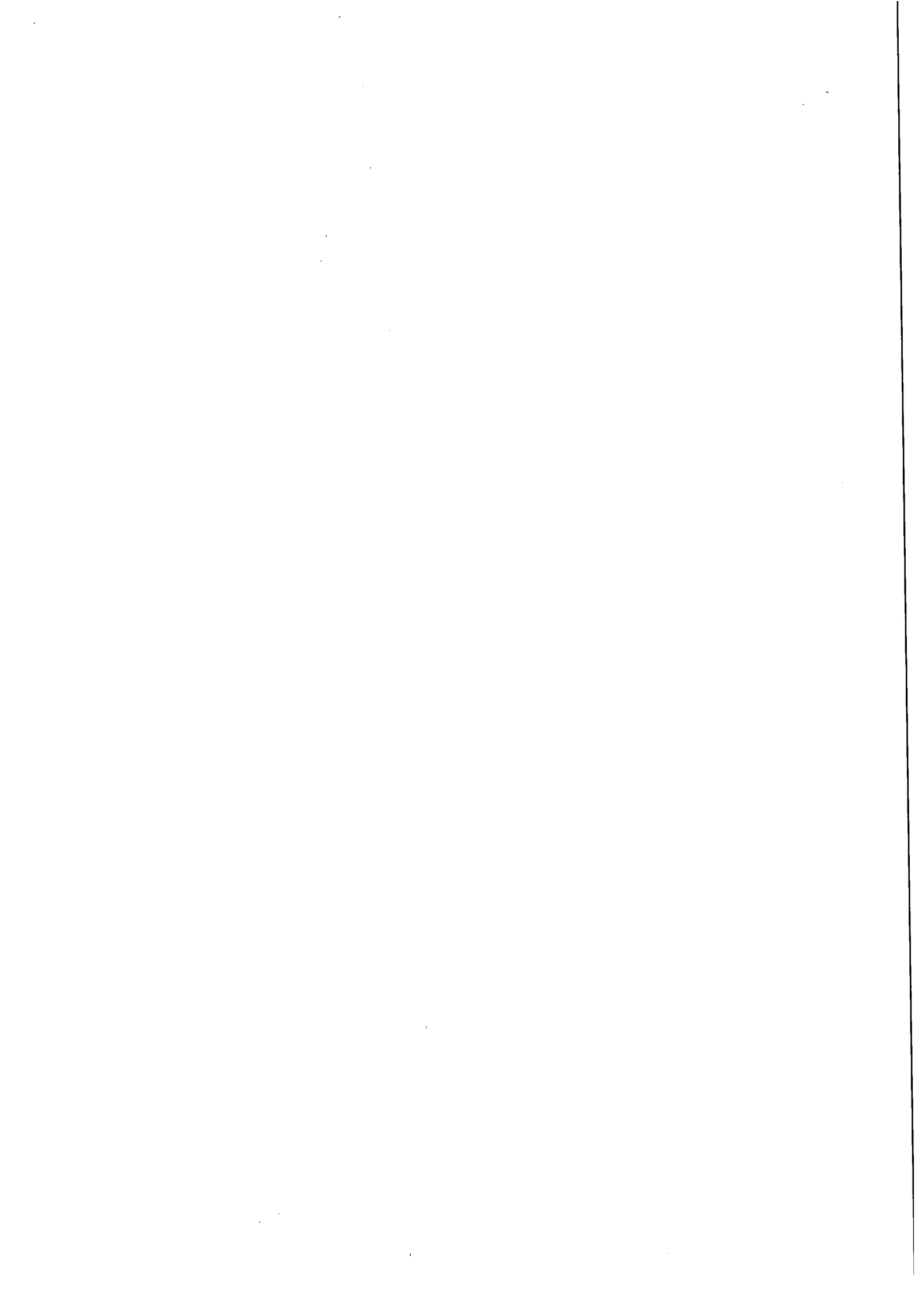
Informamos que devido a motivos técnicos o Pregão Presencial nº 01/2014, foi transferido para o dia 02/12/2014, às 09 horas.

O aviso de transferência já está publicado no site da Casal, "www.casal.al.gov.br".

A publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, será publicado dia 12/12/2014.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira



387
JMB

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: licitacao@enops.com.br
Data: 11/11/2014 11:09 (15 minutos atrás)
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

Senhores, bom dia!

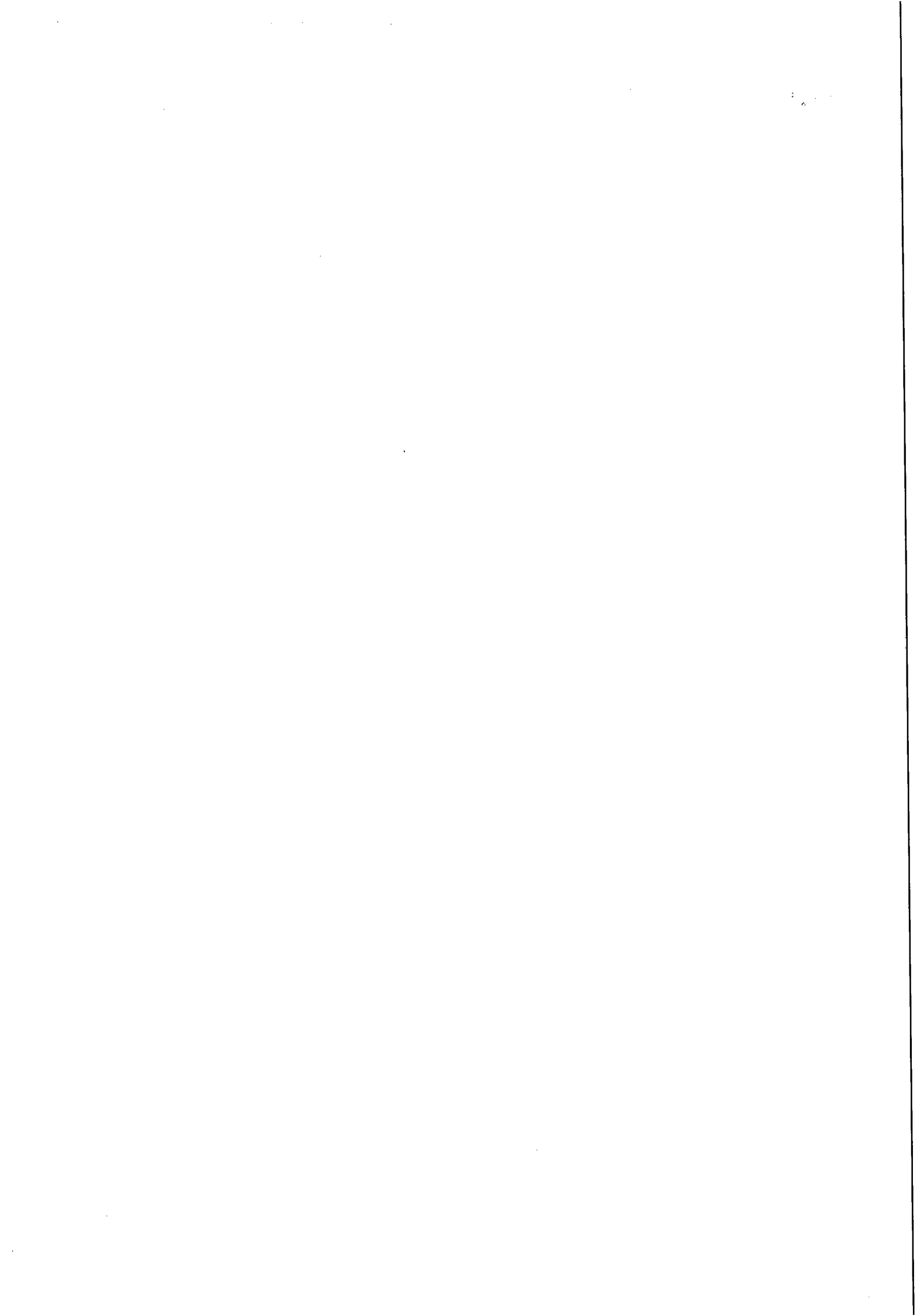
Informamos que devido a motivos técnicos o Pregão Presencial nº 01/2014, foi transferido para o dia 02/12/2014, às 09 horas.

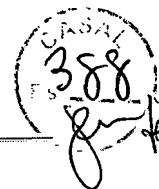
O aviso de transferência já está publicado no site da Casal, "www.casal.al.gov.br".

A publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, será publicado dia 12/12/2014.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: contato@optimale.com.br
Data: 11/11/2014 11:10 (14 minutos atrás)
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

Senhores, bom dia!

Informamos que devido a motivos técnicos o Pregão Presencial nº 01/2014, foi transferido para o dia 02/12/2014, às 09 horas.

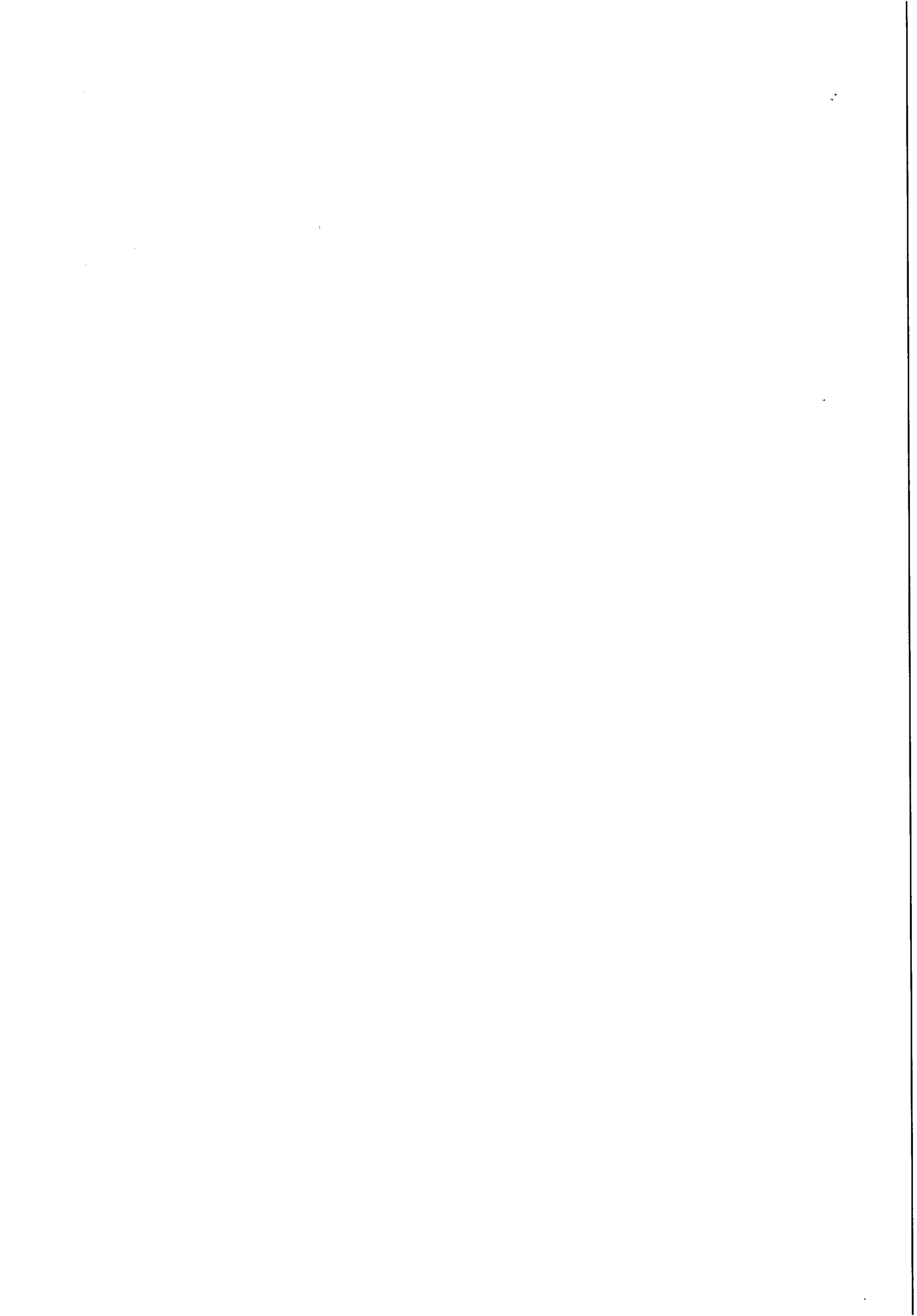
O aviso de transferência já está publicado no site da Casal, "www.casal.al.gov.br".

A publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, será publicado dia 12/12/2014.

Solicitamos o envio de confirmação de leitura.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira



389
Jen

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: licitacao@enops.com.br
Com Cópia: barral@enops.com.br
Data: 11/11/2014 11:11 (13 minutos atrás)
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

Senhores, bom dia!

Informamos que devido a motivos técnicos o Pregão Presencial nº 01/2014, foi transferido para o dia 02/12/2014, às 09 horas.

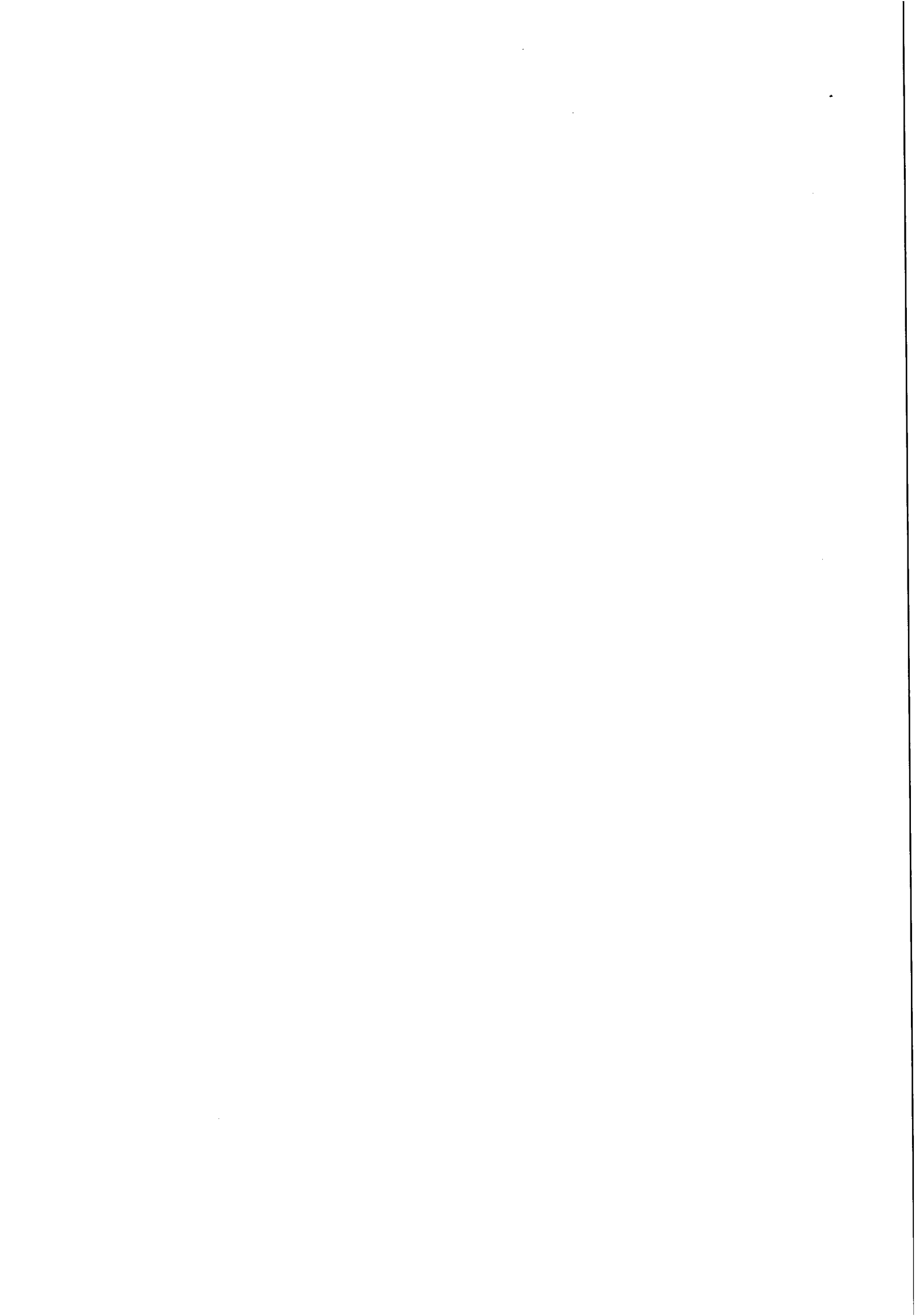
O aviso de transferência já está publicado no site da Casal, "www.casal.al.gov.br".

A publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, será publicado dia 12/12/2014.

Solicitamos o envio de confirmação de leitura.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira



390
send

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: luis@cardontec.com.br
Data: 11/11/2014 11:12 (13 minutos atrás)
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

Senhores, bom dia!

Informamos que devido a motivos técnicos o Pregão Presencial nº 01/2014, foi transferido para o dia 02/12/2014, às 09 horas.

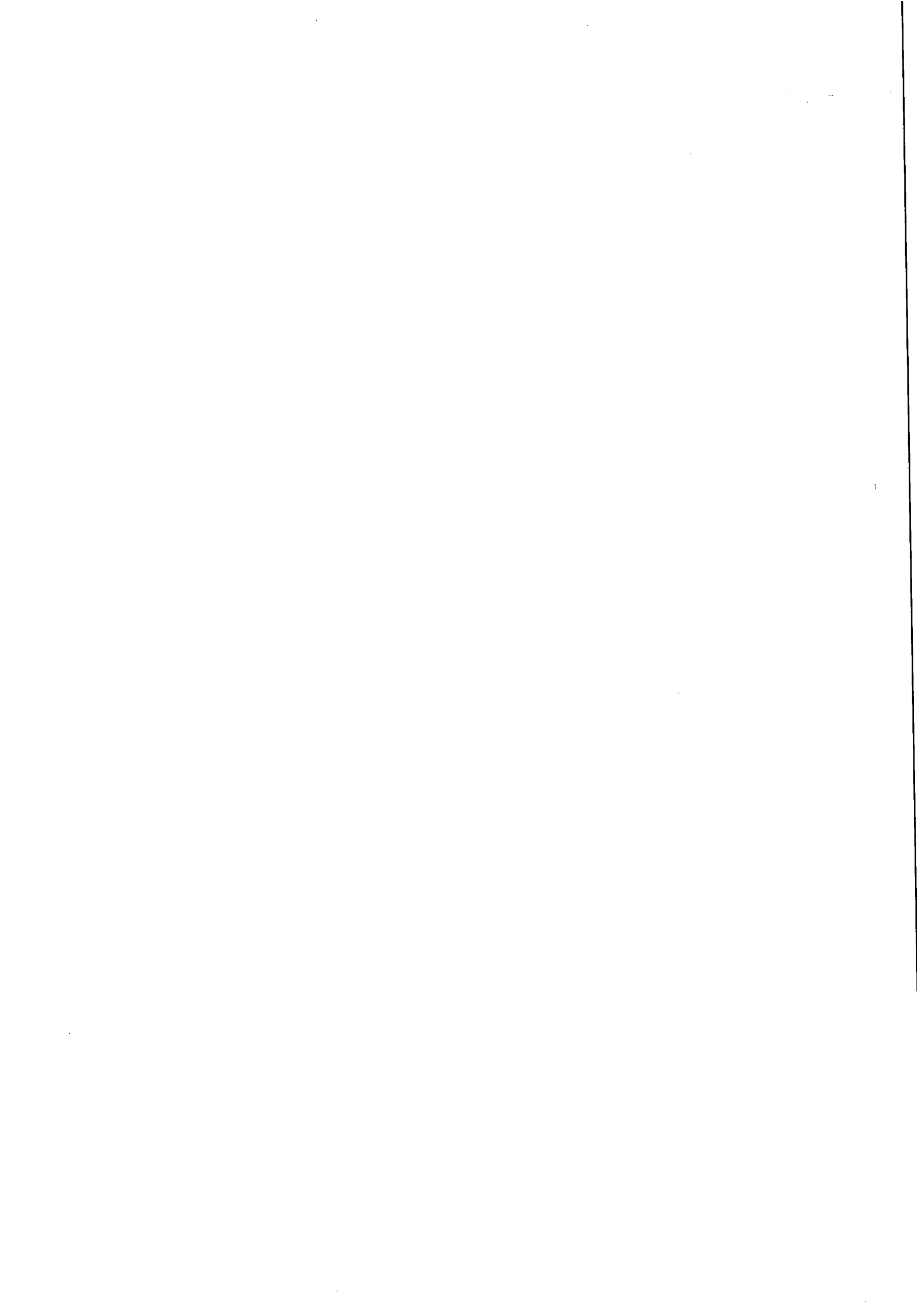
O aviso de transferência já está publicado no site da Casal, "www.casal.al.gov.br".

A publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, será publicado dia 12/12/2014.

Solicitamos o envio de confirmação de leitura.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira



391
JMF

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: niltonng@realenergy.com.br
Data: 11/11/2014 11:13 (12 minutos atrás)
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

Senhores, bom dia!

Informamos que devido a motivos técnicos o Pregão Presencial nº 01/2014, foi transferido para o dia 02/12/2014, às 09 horas.

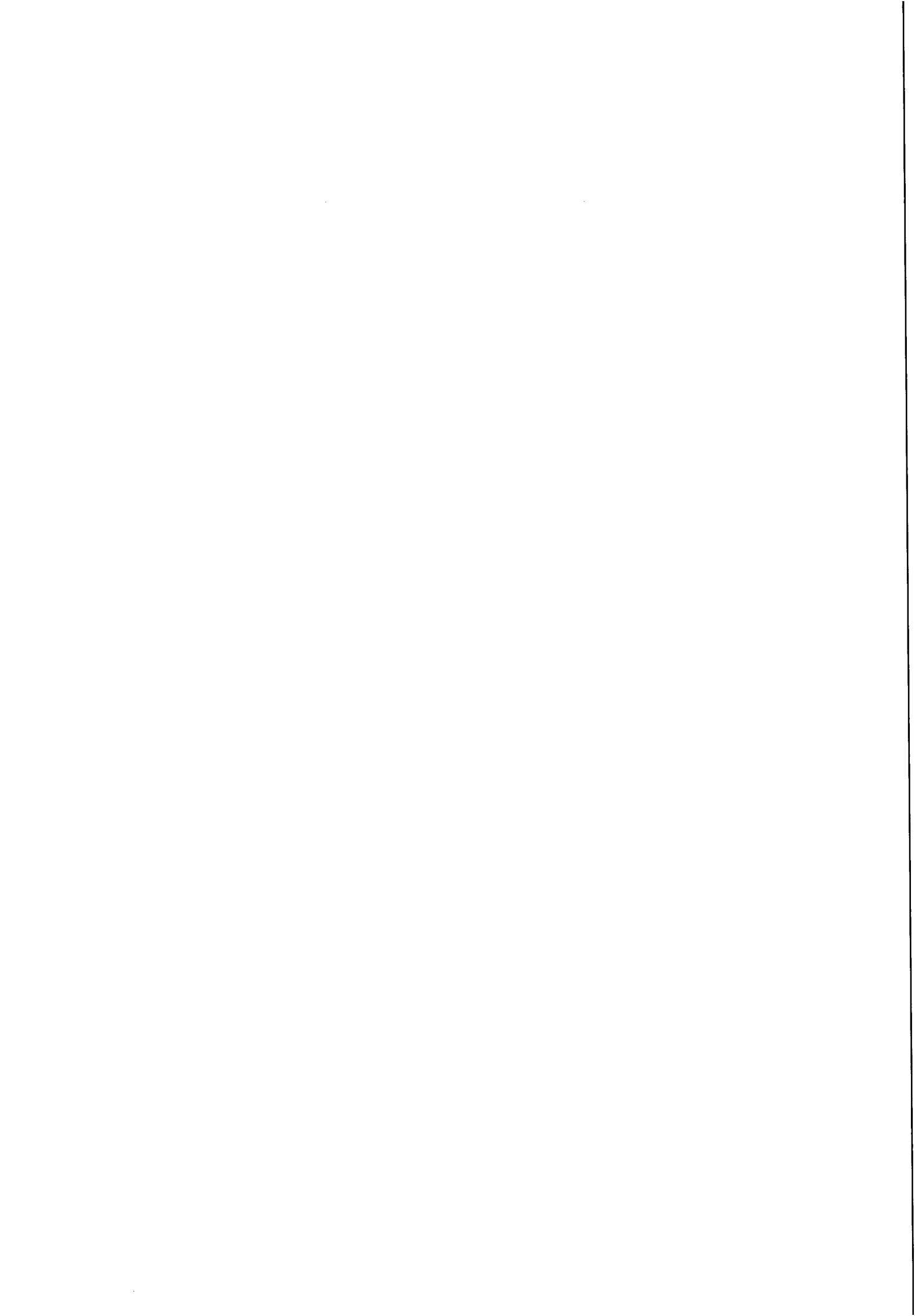
O aviso de transferência já está publicado no site da Casai, "www.casal.al.gov.br".

A publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, será publicado dia 12/12/2014.

Solicitamos o envio de confirmação de leitura.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira



392
8-7

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Vinicius Battistelli Lemos" <viniciusbatt@optimale.com.br>
Data: 11/11/2014 11:18 (08 minutos atrás)
Assunto: Re: Manifestação - Pregão Presencial nº 01/2014

Senhores, bom dia!

Informamos que devido a motivos técnicos o Pregão Presencial nº 01/2014, foi transferido para o dia 02/12/2014, às 09 horas.

O aviso de transferência já está publicado no site da Casal, "www.casal.al.gov.br".

A publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, será publicado dia 12/12/2014.

Solicitamos o envio de confirmação de leitura.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira

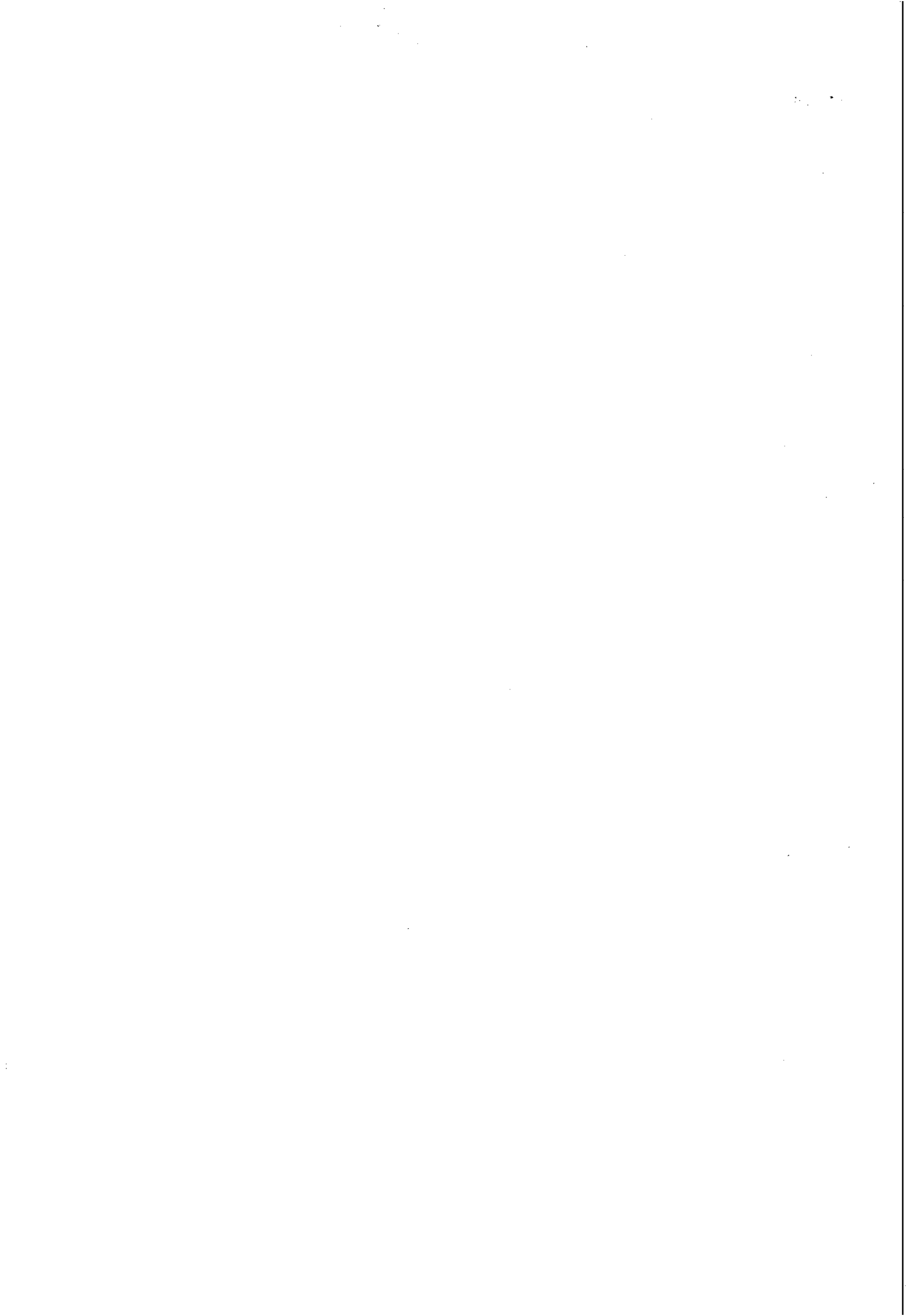
Em 11/11/2014 às 10:47 horas, "Vinicius Battistelli Lemos" <viniciusbatt@optimale.com.br> escreveu:

Segue ofício de manifestação sobre o Pregão Presencial nº 01/2014.

Favor confirmar o recebimento.

Vinicius Battistelli Lemos

Engenheiro Ambiental | **Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas**



ExpressoLivre - ExpressoMail

393
JL

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: viniusbatt@optimale.com.br
Com Cópia: contato@optimale.com.br
Data: 11/11/2014 11:17 (09 minutos atrás)
Assunto: Re: Protocolo de Entrega do Edital - Pregão Presencial nº 01/2014

Senhores, bom dia!

Informamos que devido a motivos técnicos o Pregão Presencial nº 01/2014, foi transferido para o dia 02/12/2014, às 09 horas.

O aviso de transferência já está publicado no site da Casal, "www.casal.al.gov.br".

A publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, será publicado dia 12/12/2014.

Solicitamos o envio de confirmação de leitura.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira

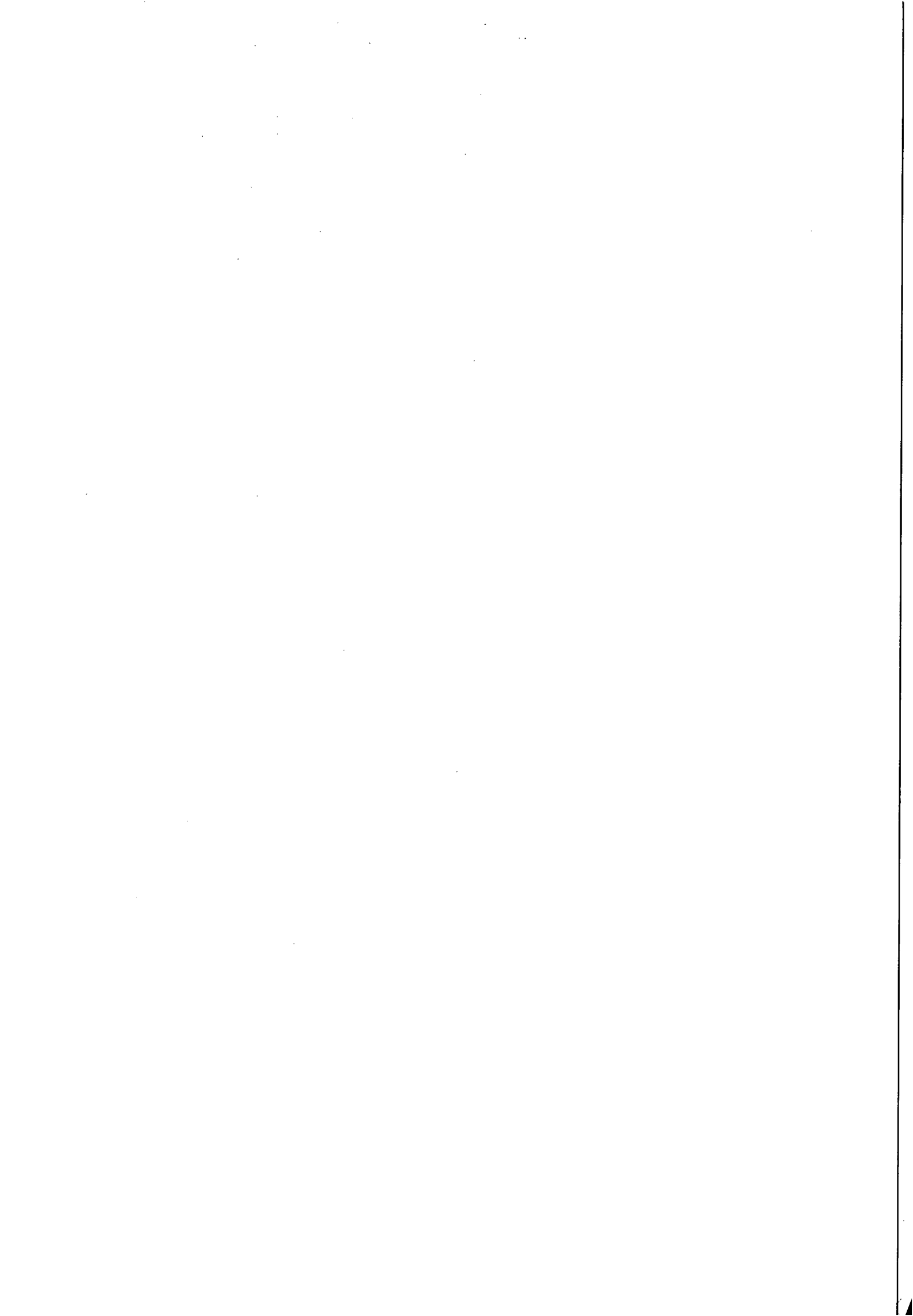
Em 04/11/2014 às 18:20 horas, "Vinícius Battistelli Lemos" <viniusbatt@optimale.com.br> escreveu:

Por meio deste, comunico recebimento do Edital do Pregão Presencial nº 01/2014, conforme ofício anexo.

Aproveito para arguir se houve alguma alteração recente no edital disponibilizado, e qual é o procedimento para envio de questionamentos sobre o conteúdo.

Grato pela atenção,

Vinícius Battistelli Lemos
Engenheiro Ambiental | **Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas**
Campo Grande, MS, Brasil | (67) 8122-6368



394
g

Nova Mensagem

Atualizar

Ferramentas ...

- Minhas Pastas

Caixa de Entrada (24)

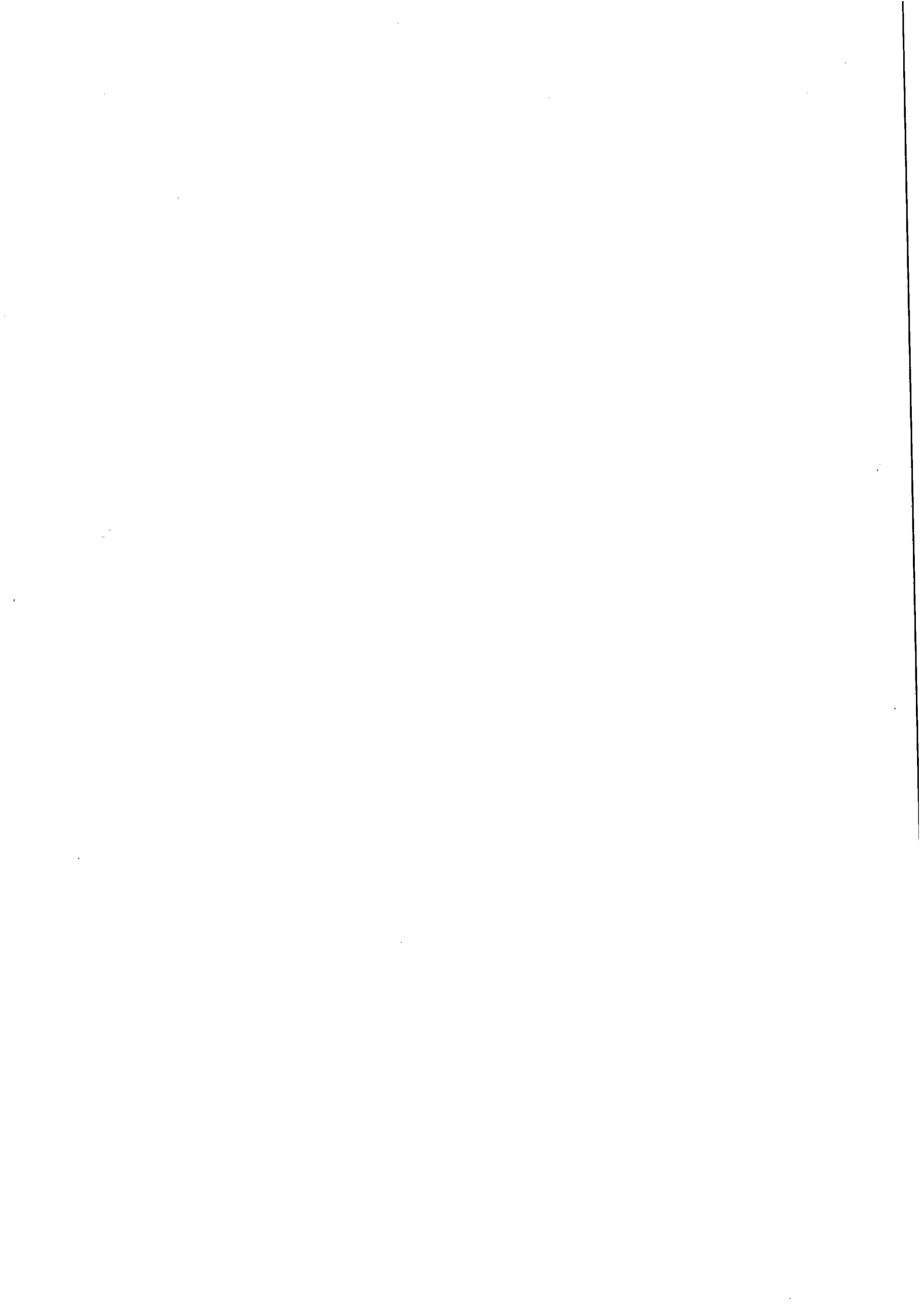
Enviados

Lixeira (8) [Limpar]

Rascunhos

Confirmação de Leitura (15)

Enviados [0 / 1090]	Duvidas Pregão - 01/2014	Protocolo
Quem	Assunto	
★ luis@cardontec.com.br	Re: Protocolo Pregão 01-2014	
★ Vinícius Battistelli Lemos	Re: Manifestação - Pregão Presen	
★ viniciusbatt@optimale.com.br	Re: Protocolo de Entrega do>Edita	
★ niltonng@realenergy.com.br	PREGÃO PRESENCIAL 01/2014	
★ luis@cardontec.com.br	PREGÃO PRESENCIAL 01/2014	
★ licitacao@enops.com.br	PREGÃO PRESENCIAL 01/2014	
★ contato@optimale.com.br	PREGÃO PRESENCIAL 01/2014	
★ licitacao@enops.com.br	PREGÃO PRESENCIAL 01/2014	
★ niltonng@realenergy.com.br	PREGÃO PRESENCIAL 01/2014	
★ Diogenes Silva	Re: Re: Fw: PREGÃO ELETRONICO	
★ comercial@sanemarck.com.br	Fw: Re: RES: PREGÃO ELETRONICO	
Tauber	Certidões	
★ Supervisao de Servicos Auxiliares e Transportes	9º termo Aditivo ao Contrato 123,	
★ Comercial	Re: RES: PREGÃO ELETRONICO S	
★ Cidenis Cavalcante Padilha	9º termo Aditivo ao Contrato nº 1	
★ Rosa Maria Buarque de Queiroz	9º termo Aditivo ao Contrato nº 1	
★ Joffre Lobo Gomes Neto	Contrato nº 59/2014 - Empresa D	
★ Stella Brito Albuquerque	Contrato nº 59/2014 - Empresa D	
★ Paulo Piramar Dantas Correia	Contrato nº 59/2014 - Empresa D	
★ Rosa Maria Buarque de Queiroz	Contrato nº 59/2014 - Empresa D	
★ Rafaelle barros	Termo de Compromisso da CODEV	
★ Rafaelle barros	Contrato da Codevasf	
★ Rafaelle barros	Contrato da Codevasf	
★ supsat@casal.al.gov.br	Solicitação de carro	
★ adenyde@gmail.com	Fw: Re: Fwd: Re: Fwd: Fw: Re: 2	
★ Josuely Cristainy da Silva	Re: Reforma unidade Jaraguá	
ANTONIO FERREIRA	Re: Fwd: PREGÃO ELETRONICO 0	
★ Angela Cristina Pantaleao de Moraes	INFORMAÇÕES CADE	
Diogenes Silva	Re: Re: Fw: PREGÃO ELETRONICO	
Comercial	Re: RES: PREGÃO ELETRONICO S	
★ roberto.lobo@casal.al.gov.br	EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 01..	
★ josuely.silva	PREGAO PRESENCIAL 01.2014	
★ ANTONIO FERREIRA	Re: Fwd: PREGÃO ELETRONICO 0	
Maria da Conceicao Ramalho		



85% (2:6 GB/3:0 GB)

EXPRESSO MAIL

395
8-4

Nova Mensagem

Atualizar

Ferramentas ...

- Minhas Pastas

Caixa de Entrada (24)

Enviados

Lixeira (8) [Limpar]

Rascunhos

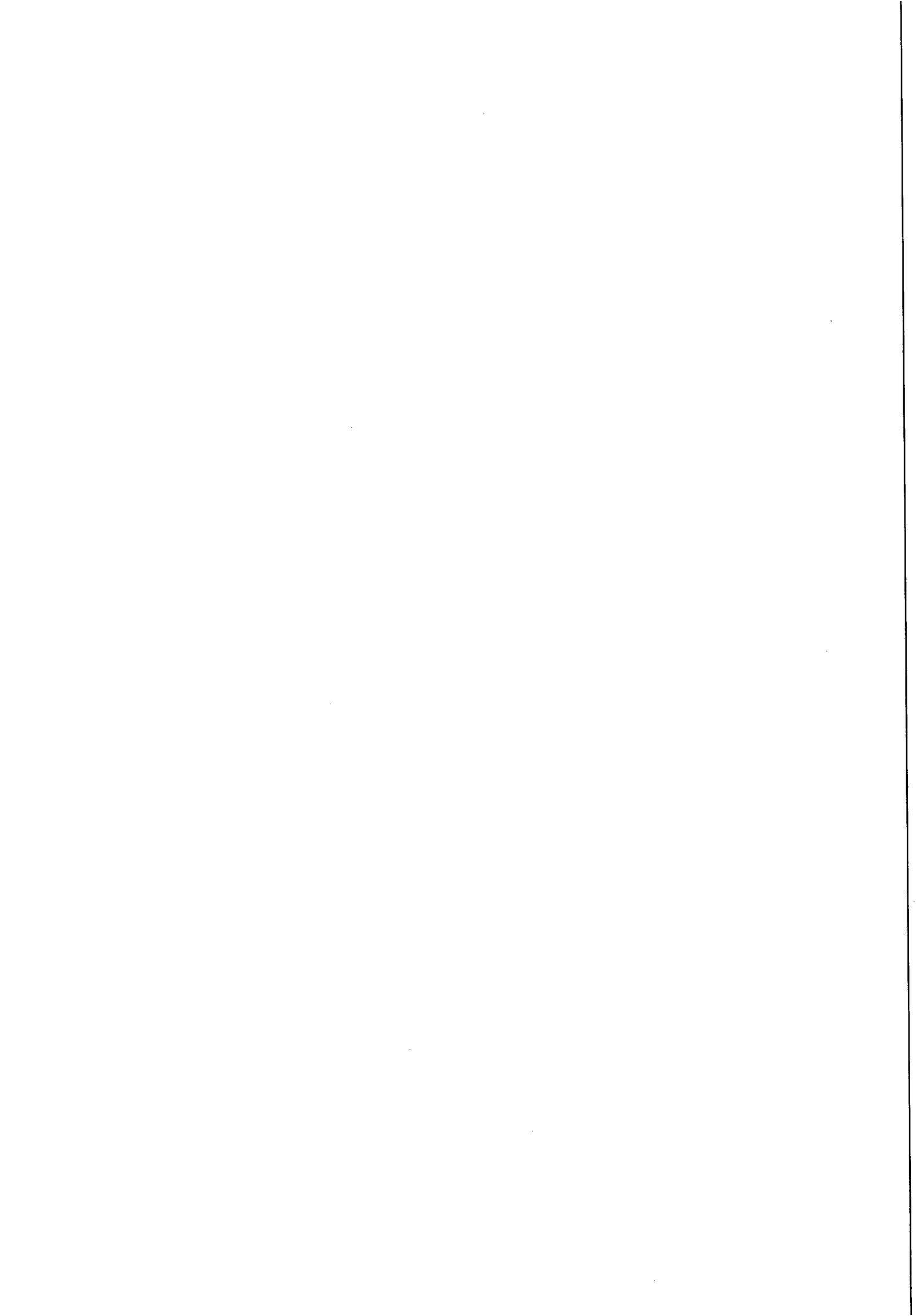
Confirmação de Leitura (1)

Caixa de Entrada [24 / 541]

Duvidas Pregão - 01/2014

Protocolo

Quem	Assunto
Joao Geraldo	Protocolo de Intenções Casal x
Alexandro Barral	Lida: PREGÃO PRESENCIAL 01/
Licitação ENOPS	RES: PREGÃO PRESENCIAL 01/201
Licitação ENOPS	Lida: PREGÃO PRESENCIAL 01/
Mail Delivery Subsystem	Delivery Status Notification (Failur
Licitação Enops	Read: PREGÃO PRESENCIAL 01
Licitação ENOPS	Lida: PREGÃO PRESENCIAL 01/
Licitação Enops	Read: PREGÃO PRESENCIAL 01
Mail Delivery Subsystem	Delivery Status Notification (Failur
Maiara	Curso Prático: Elaboração de Edita
Vinícius Battistelli Lemos	Manifestação - Pregão Presencial n
Folha Pública.	TCU aponta irregularidades em qu
Rafaelle Barros Gama	Confirmação de leitura: Termo
Rafaelle Barros Gama	Confirmação de leitura: Contrat
Rafaelle Barros Gama	Confirmação de leitura: Contrat
Diogenes Silva	Re: Re: Re: Fw: PREGÃO ELETRON
José Boanerges Ferreira	Agenda de Cursos da Treine no
Congresso Brasileiro de Pregoeiros	Construa conosco o 10º Congre
Zênite Eventos	Fiscalização de obras na Admin
luis@cardontec.com.br	Duvidas Pregão - 01/2014
licitacoes@bb.com.br	Re: detalhamento de proposta
Carmelita Venancio de Oliveira	Fw: Cursos de Capacitação - SANO
luis@cardontec.com.br	Protocolo Pregão 01-2014
Zênite Eventos	Segunda Turma - Contratação de 1
Olga Helena Santana e Vieira	Recibo Retirada Edital CASAL PE n.
Alçaides José Rodrigues	Protocolo do Recebimento do Pregã
Diogenes Silva	Re: Re: Re: Fw: PREGÃO ELETRON
Supervisao de Servicos Auxiliares e Tran...	Re: Solicitação de carro
Teilor Neves	Re: Fwd: Re: Fwd: Fw: Re: 20/201
Comercial	RES: RES: PREGÃO ELETRONICO S
ANTONIO FERREIRA	Re: Fwd: PREGÃO ELETRONICO 01
Josuely Cristainy da Silva	Reforma unidade Jaraguá
ANTONIO FERREIRA	Fwd: PREGÃO ELETRONICO 01/20:



ExpressoLivre - ExpressoMail

396
Sent

Remetente: luis@cardontec.com.br
Para: cpl@casal.al.gov.br
Data: 09/11/2014 19:25
Assunto: Protocolo Pregão 01-2014
Anexos: Protocolo Edital 012014.pdf (494 KB)

Bom dia Sra. Rosalva,

Segue nosso protocolo de entrega do edital referente ao pregão presencial nº 01/2014 - Casal - 12/11/2014 - 9:00h

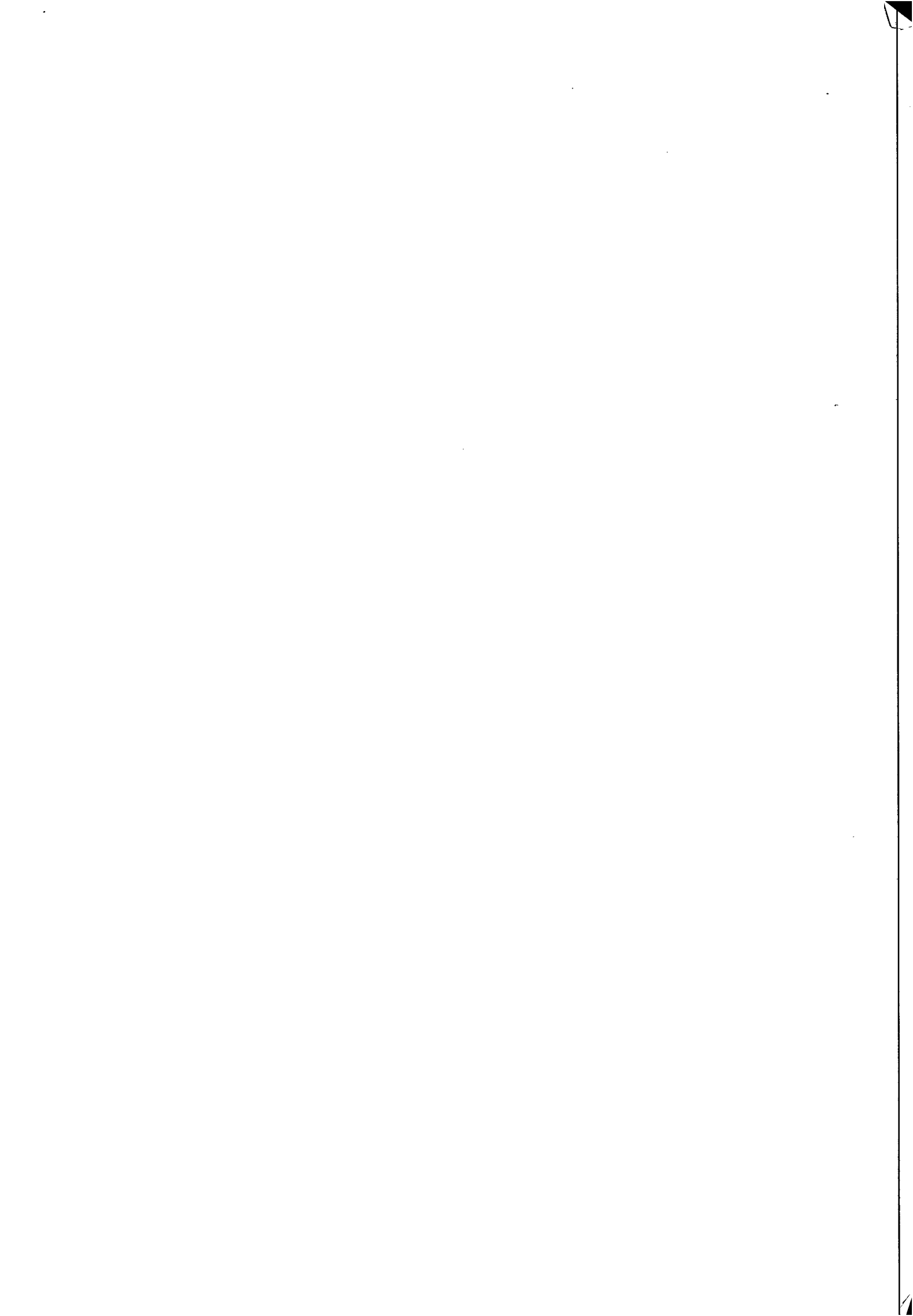
Gostaríamos de saber se esta confirmado para o dia e horário acima.

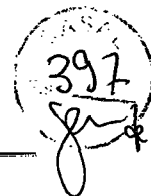
Atenciosamente,

Luis C. Rosas

Administrador Técnico

CARDON TEC IND. COM. EQUIP. ELETROM. LTDA.
Tel. Escritorio: (11) 2606.7499 / 2966.8936
Tel. Oficina: (11) 2605.7973 / 3562.8936
Cel.: (11) 99127.4463
E-mail: cardontec@cardontec.com.br
Site: www.cardontec.com.br





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: luis@cardontec.com.br
Para: cpl@casal.al.gov.br
Data: 09/11/2014 19:25
Assunto: Protocolo Pregão 01-2014
Anexos: Protocolo Edital 012014.pdf (494 KB)

Bom dia Sra. Rosalva,

Segue nosso protocolo de entrega do edital referente ao pregão presencial nº 01/2014 - Casal - 12/11/2014 - 9:00h

Gostaríamos de saber se esta confirmado para o dia e horário acima.

Atenciosamente,

Luis C. Rosas

Administrador Técnico

CARDON TEC IND. COM. EQUIP. ELETROM. LTDA.
Tel. Escritorio: (11) 2606.7499 / 2966.8936
Tel. Oficina: (11) 2605.7973 / 3562.8936
Cel.: (11) 99127.4463
E-mail: cardontec@cardontec.com.br
Site: www.cardontec.com.br



398
fe

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Senhor Licitante,

Solicito a V.S^a. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo à Pregoeira, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site da CASAL - www.casal.al.gov.br - estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame.

Maceió (AL), 10 de outubro de 2014.

NELI LIMA PEREIRA
Pregoeira





399
fer

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL – 02/12/2014 – 09:00h (Horário local)
A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

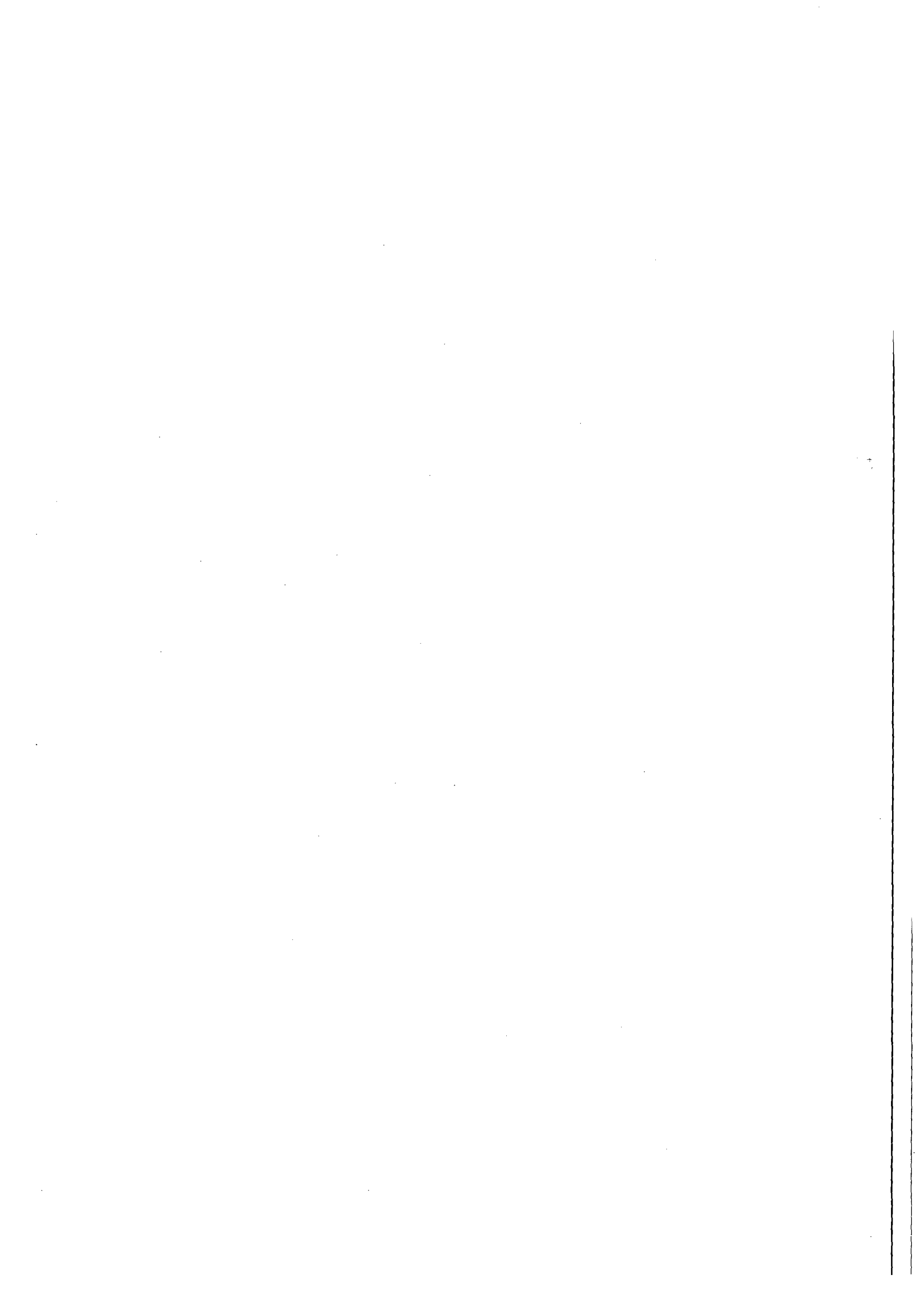
RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J. N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:
.....
R. G. N.ºe / ou CPF N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas de de 2014.

.....
Assinatura





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

400
Jr

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
“OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S
(VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES,
REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E
SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA,
INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.**





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

401
J. J. J.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

PREÂMBULO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através da Pregoeira, instituída pela Resolução de Diretoria n.º 33/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição no dia 18 de outubro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo do processo administrativo nº **12293/2013** e **CI 98/2013** –GEDOP, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia 02/12/2014, às **09:00 horas (horário local)**, na sala de Licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014**, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de Serviços de Engenharia para “Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP’s (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

1.0. DO OBJETO

1.1-A presente Licitação tem por objeto a contratação de Serviços de Engenharia para “Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP’s (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

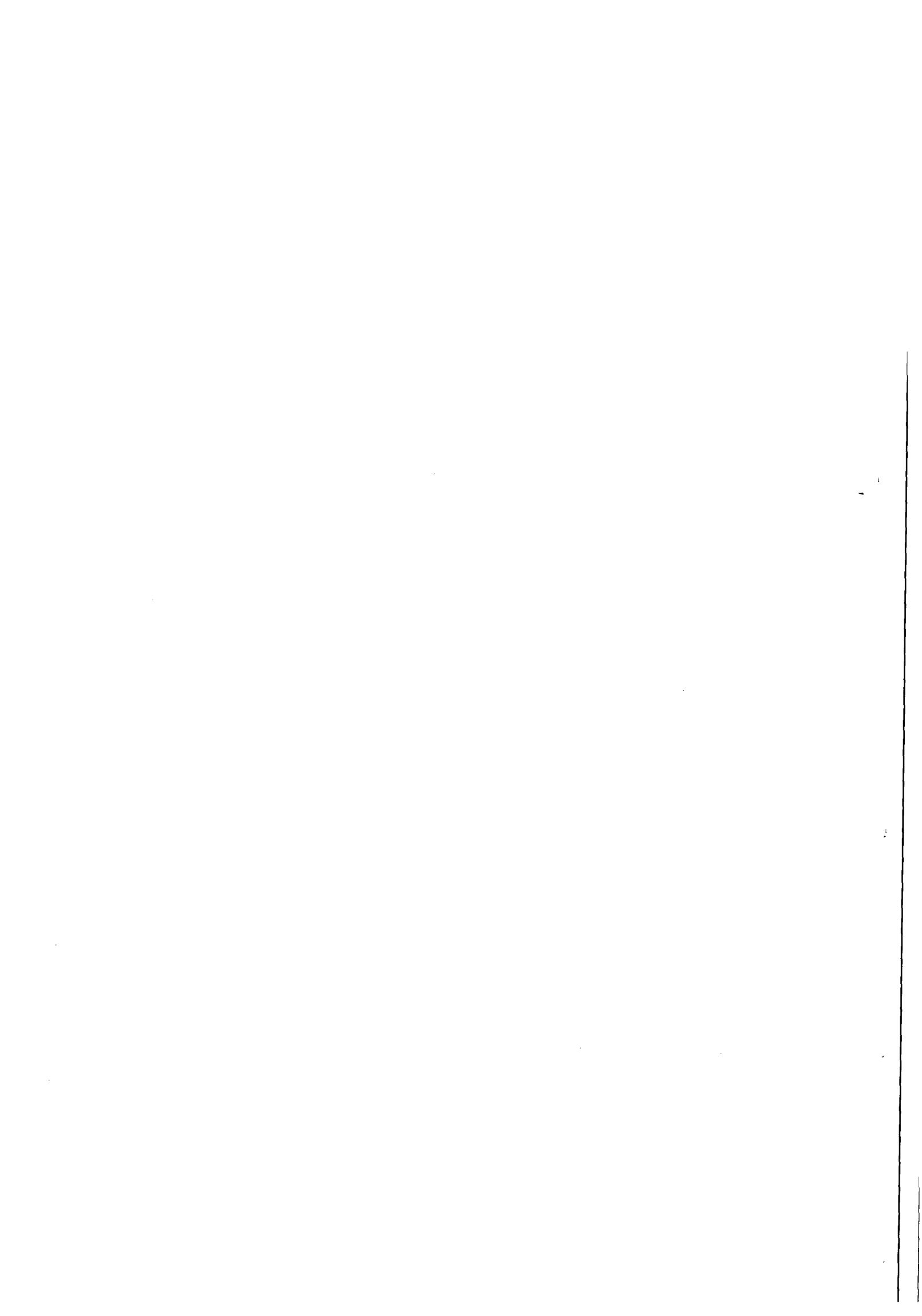
1.2 - O valor de referência para esta licitação é de R\$ 1.031.553,11 (hum milhão, trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos).

2:0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com os serviços, objeto desta licitação, correrão por conta do orçamento vigente e terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária11.401 – GEDOP
Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros
Rubrica301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas

3:0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL





409
ferido

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- ANEXO I** – Termo de Referência, Planilha de Custos, Cronograma de Pagamento e Lista dos VRP'S Instalados em Maceió;
- ANEXO II** – Modelos de Declarações de Habilitação;
- ANEXO III** – Minuta do Contrato;
- ANEXO IV** – Termo de Ciência e Responsabilidade de Informações;
- ANEXO V** – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico **7.4 - da habilitação**.
- 4.2.** Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.
- 4.3.** Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.
- 4.4.** Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.
- 4.5.** Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.
- 4.6.** Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

- 5.1.** Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:
- 5.1.1.** Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:





CASAL
403
Sendo

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº.e CPF sob nº., a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **01/2014** - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou Representante Legal

5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites da sua atuação.

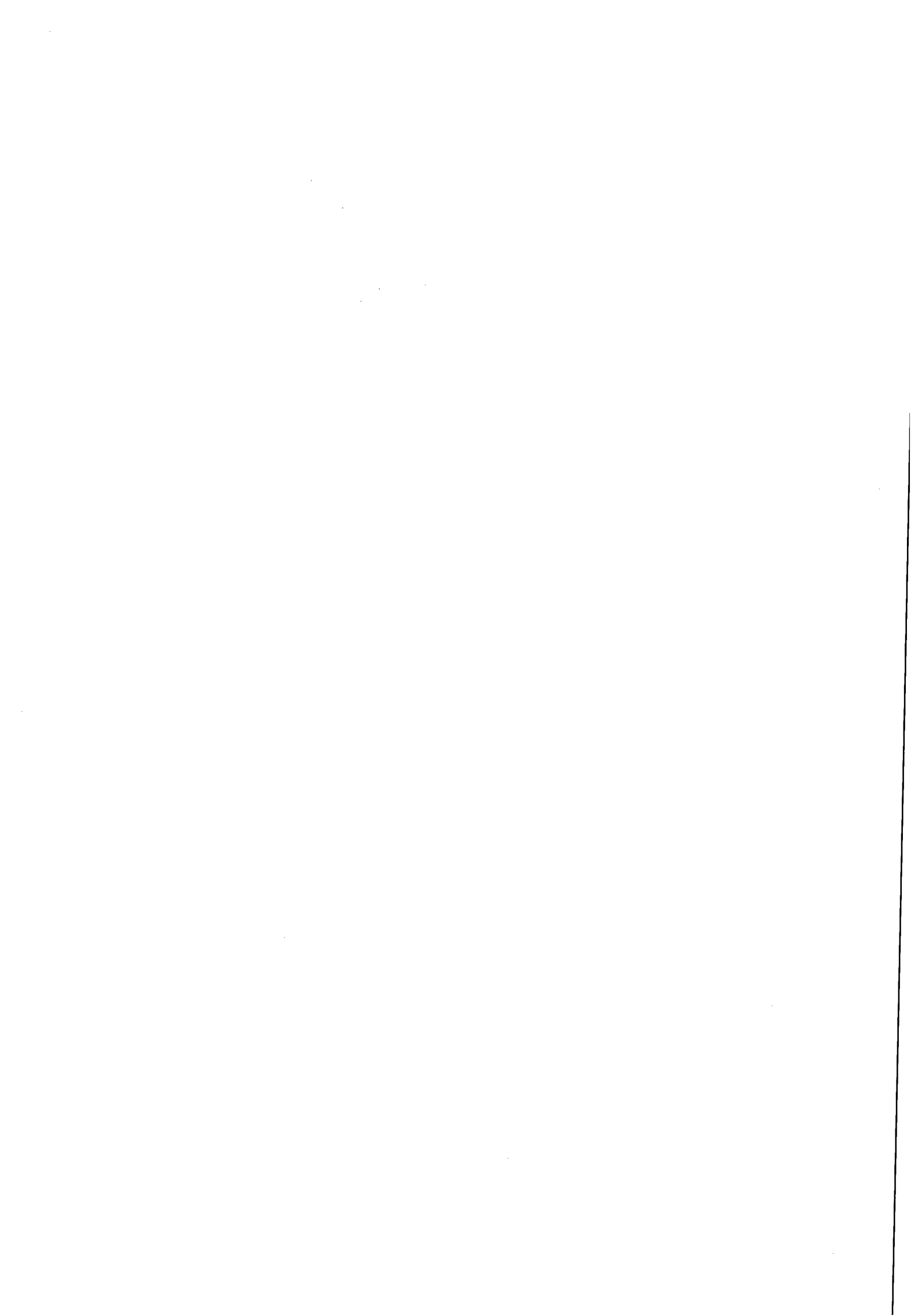
5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, **separadamente** dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

5.6 Juntamente com o credenciamento se fará a entrega da declaração nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, **separadamente** dos envelopes, de acordo com o modelo a seguir:





404
ger

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

DECLARAÇÃO

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Nome da Empresa) _____, CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº. **01/2014** - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

OBS: No caso das ME e EPP, se tiver alguma restrição nos documentos fiscais, deverá constar na declaração que cumpre parcialmente os requisitos de habilitação e informar o motivo.

6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos da habilitação, será pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a).
- 6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.
- 6.3. Declarada aberta a sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:
- 6.3.1. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE "A");
- 6.3.2. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE "B").
- 6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- 6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.
- 6.6. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser rubricados pelos licitantes presentes, bem como pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

405
fer

7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

7.1.2.1. ENVELOPE "A" – "PROPOSTA DE PREÇOS"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014- CASAL
DIA 02/12/2014 ÀS 09:00 H (HORÁRIO LOCAL)

OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar 147/14, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

7.1.2.2. - ENVELOPE "B" – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL
DIA 02/12/2014 ÀS 09:00 H (HORÁRIO LOCAL)

OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato dos Anexos deste edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

7.2.1.1. Descrição do serviço a ser executado, de acordo com as condições previstas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital;

7.2.1.2. Conter os preços mensal e anual, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço por extenso em caso de divergência;



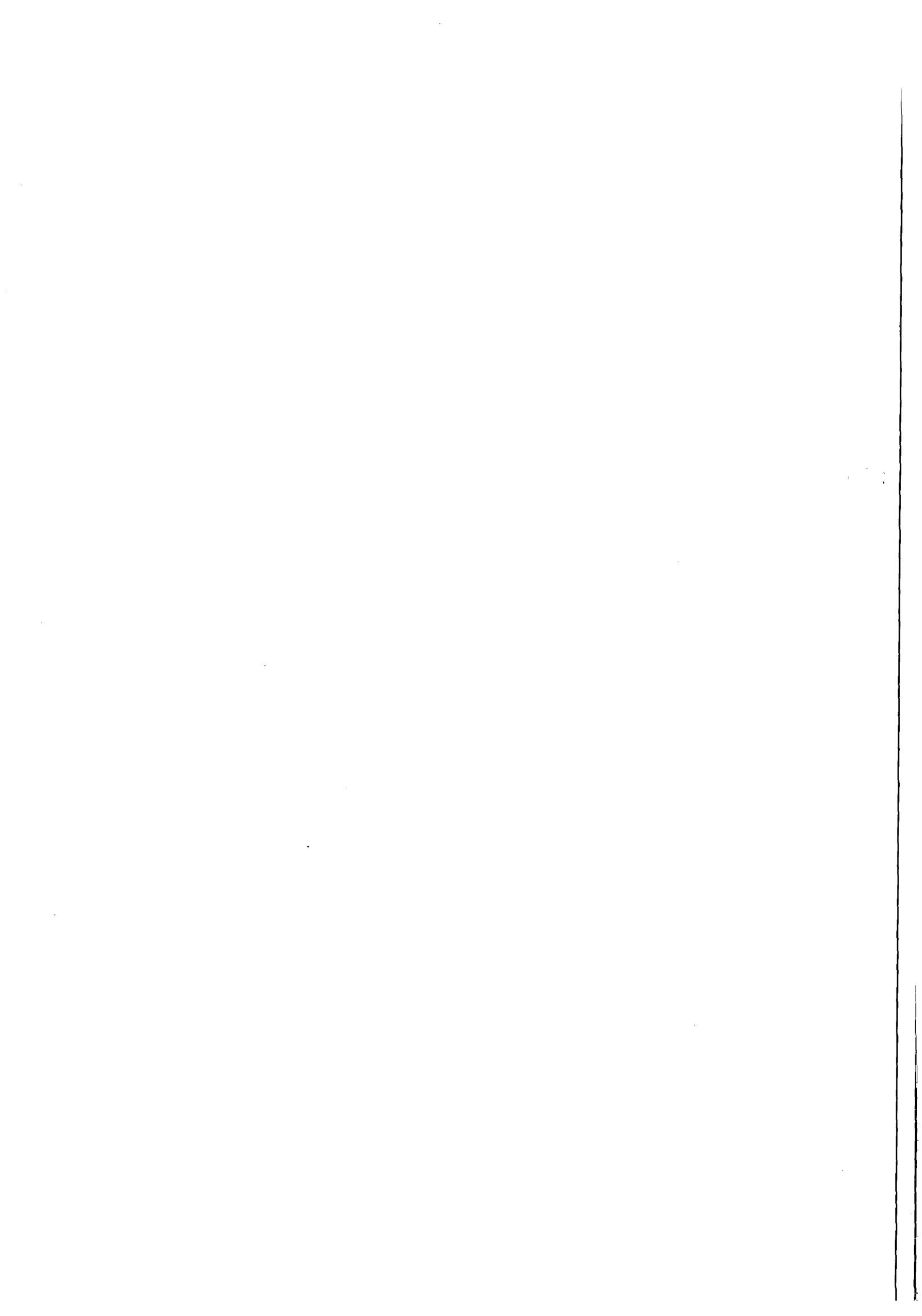


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

406
Sena

- 7.2.1.3.** Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro, conforme Anexo II, com duas casas decimais, assinados pelo responsável técnico da empresa, fazendo menção do título profissional e número do seu registro no órgão competente, (Resolução nº 282/1983 – CONFEA/CREA).
- 7.2.1.4.** Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos, conforme Anexo II, deste edital;
- 7.2.1.5.** Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo II;
- 7.2.1.6.** Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.
- 7.2.1.7.** Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na aquisição, conforme Anexo II, deste edital;
- 7.2.1.8.** Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo II.
- 7.2.1.9.** Acaso a licitante se enquadre como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, atendendo as condições do art. 3º da Lei Complementar 123/06, deve juntar declaração à proposta comercial, sob as penas da lei, de tal condição, estando então apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006. Declaração conforme modelo do Anexo V deste edital, acompanhada de documento expedido pela Junta Comercial ou se optante pelo simples nacional, documento expedido pela Receita Federal, comprovando a sua condição de ME ou EPP.
- 7.2.2.** No sentido de facilitar o processo de avaliação das propostas, a licitante deverá apresentar sua proposta descrevendo as características do serviço na mesma seqüência do especificado neste Edital e onde for aplicável;
- 7.2.3.** A CASAL se reserva o direito de auditar as informações sobre as características dos serviços executados pela licitante, através de diligências, pesquisas na Internet e/ou em outros materiais relacionados ao serviço.
- 7.2.4.** A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;
- 7.2.5.** Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas nos Anexo I.
- 7.2.6.** Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser as quaisquer dispositivos legais vigentes.
- 7.2.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.2.8.** Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

7.3 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS





407
guedo

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

7.3.1. Será (ão) classificada(s) pela Pregoeira as propostas de menor preço e as propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

7.3.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas, nas condições do subitem anterior, será classificada a proposta de menor preço mais as 03 (três) melhores ofertas.

7.3.3. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

7.3.4. Os licitantes classificados, conforme subitem 7.3.1 ou 7.3.2, serão convocados individualmente para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, tendo como parâmetro o menor preço ofertado, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor.

7.3.4.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando da convocação pelo (a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas, salvo para Micro e Pequenas Empresas, conforme as disposições da Lei Complementar n.º 123/06, que serão convocadas a apresentar lance inferior ao menor apresentado.

7.3.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.3.6. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

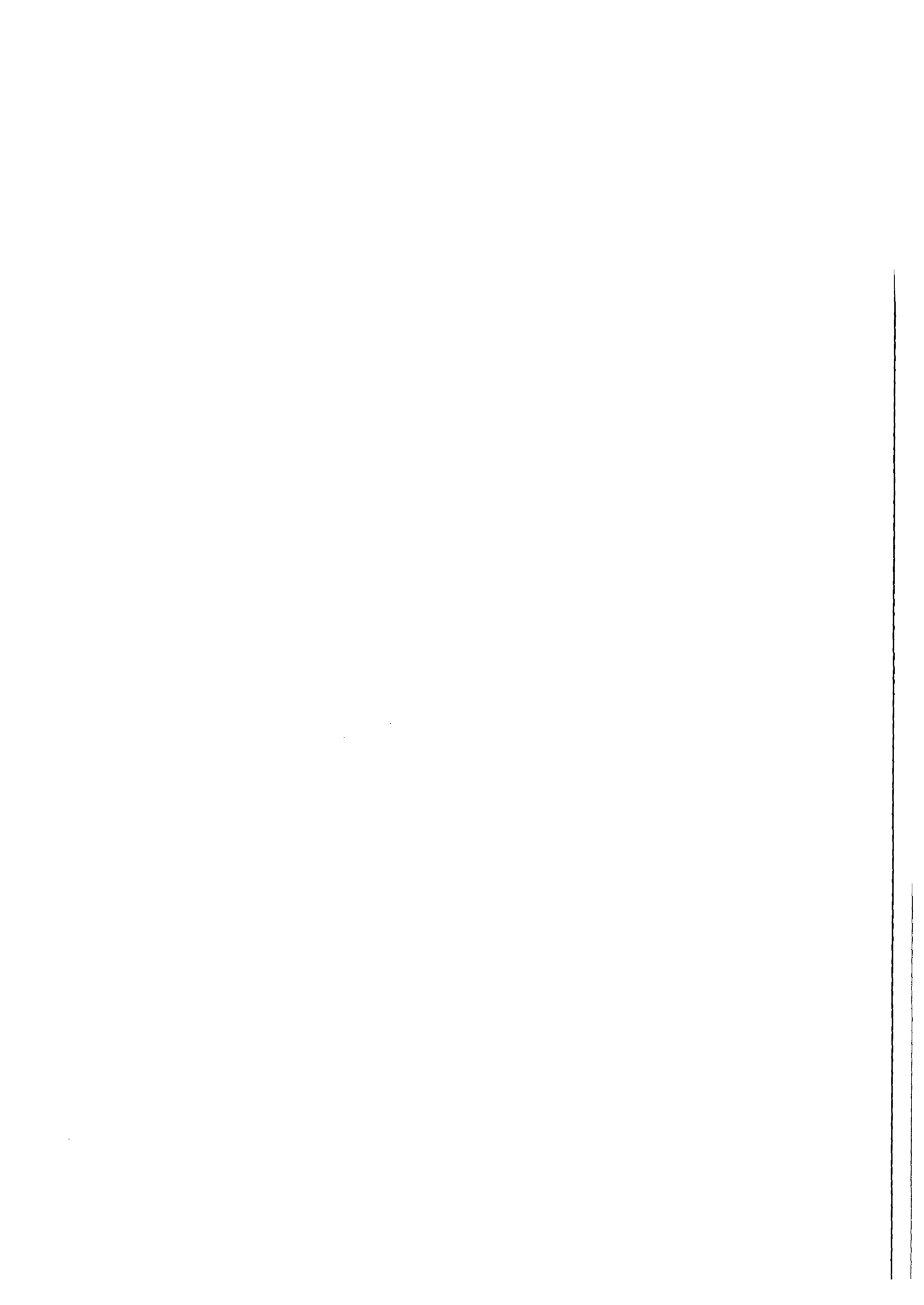
7.3.7. O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito, quando se recusar a aceitar o objeto ou o valor.

7.3.8. Sendo aceitável a oferta, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação, para verificação de atendimento das condições habilitatórias do licitante.

7.3.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não verificada a hipótese de recurso administrativo para o mesmo.

7.3.10. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, caso em que o licitante será declarado vencedor e ao mesmo será adjudicado o objeto do presente certame, se não houver a interposição de recurso administrativo para o mesmo, conforme mesma regra do item **7.3.4.1.**

7.3.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, antes do encerramento da sessão.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

408
Jen d

7.3.12. Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio, e pelos licitantes presentes que desejarem.

7.3.13. Analisadas as propostas, verificando-se o descumprimento de requisitos estabelecidos no Edital, serão desclassificadas as que:

7.3.13.1. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital;

7.3.13.2. Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

7.3.13.3. Apresentarem preços irrisórios ou de valor zero;

7.3.13.4. Apresentarem proposta alternativa ou baseada na proposta de outros licitantes.

7.3.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as primeiras.

7.3.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.3.16. Dos casos de empates:

7.3.16.1. É considerado empate, as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ofertada por licitante de outra categoria de entendida empresarial.

7.3.16.2. Ocorrendo o empate na forma do subitem **7.3.16.1.**, proceder-se-á da seguinte forma:

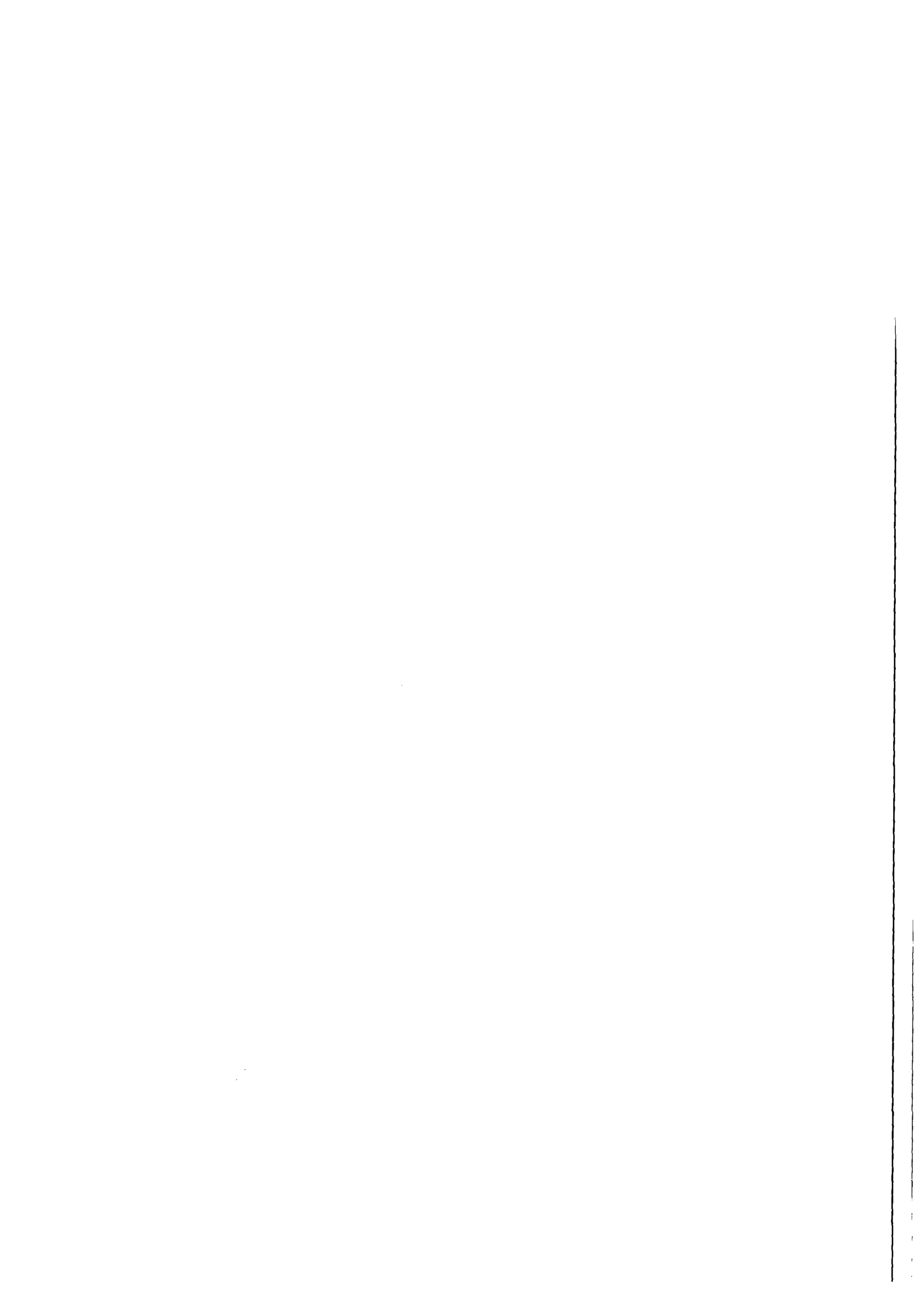
a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta de preço, inferir àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, que se enquadrem na hipótese descrita no subitem **7.3.16.1.**, na ordem classificatória, para exercício do direito previsto na alínea "a".

7.3.16.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.3.16.1.**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta;

7.3.16.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.3.16.2.**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.17. O (a) Pregoeiro (a) na fase de julgamento poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes





409
ger

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

7.3.18. O resultado do julgamento das propostas será divulgado através do Diário Oficial do Estado de Alagoas e meio eletrônico, na Internet.

7.3.19. Serão desclassificadas, as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação, e as propostas com valores superiores aos limites estabelecidos (unitário e global) no Anexo I, parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexeqüíveis, inteligência do art. 48 da lei 8.666/93).

7.4. DA HABILITAÇÃO

7.4.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL, até 01 (um) dias antes da realização da Licitação, perfeitamente legível:

No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 08:00 horas até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

7.4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada. Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do capital social, referente ao valor concorrido.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme anexo II deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO II deste Edital;



410
Jm

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.

7.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar declaração de que, em sendo vencedor da licitação, dispõe de pessoal técnico especializado para execução dos serviços ora licitados, e fica ciente que os profissionais indicados para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CASAL.

b) Comprovar que o seu responsável técnico está vinculado a empresa:

- Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Contrato Social Consolidado ou Contrato Social e sua última alteração e certidão do CREA, devidamente atualizada.
- Quando se tratar de empregado, comprovar mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho; ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional, todos sempre acompanhados da certidão do CREA devidamente atualizada.

c) O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado;

d) O(s) atestado(s) acima referido(s) deve(m) ser fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e acompanhado da respectiva CAT;

e) *Certidão de Registro* da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, atualizado.

7.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, devidamente chanceladas pela junta comercial, em se tratando de empresas comerciais.

- As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa).
- As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas.
- Para as empresas recém constituídas (constituídas a menos de 01 (um) ano), será exigido o balanço de abertura, em substituição as demonstrações contábeis. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.

Tanto o balanço de abertura como as demonstrações contábeis devem ser registradas ou autenticadas na junta comercial na sede ou domicílio da licitante.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:

Índice de Liquidez Geral

$LG \geq 1,0$

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

$LG = \frac{\text{Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

Índice de Liquidez Corrente

$LC \geq 1,0$

Ativo circulante

$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$

Passivo circulante

Grau de Endividamento Geral

$EG \leq 1,3$

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

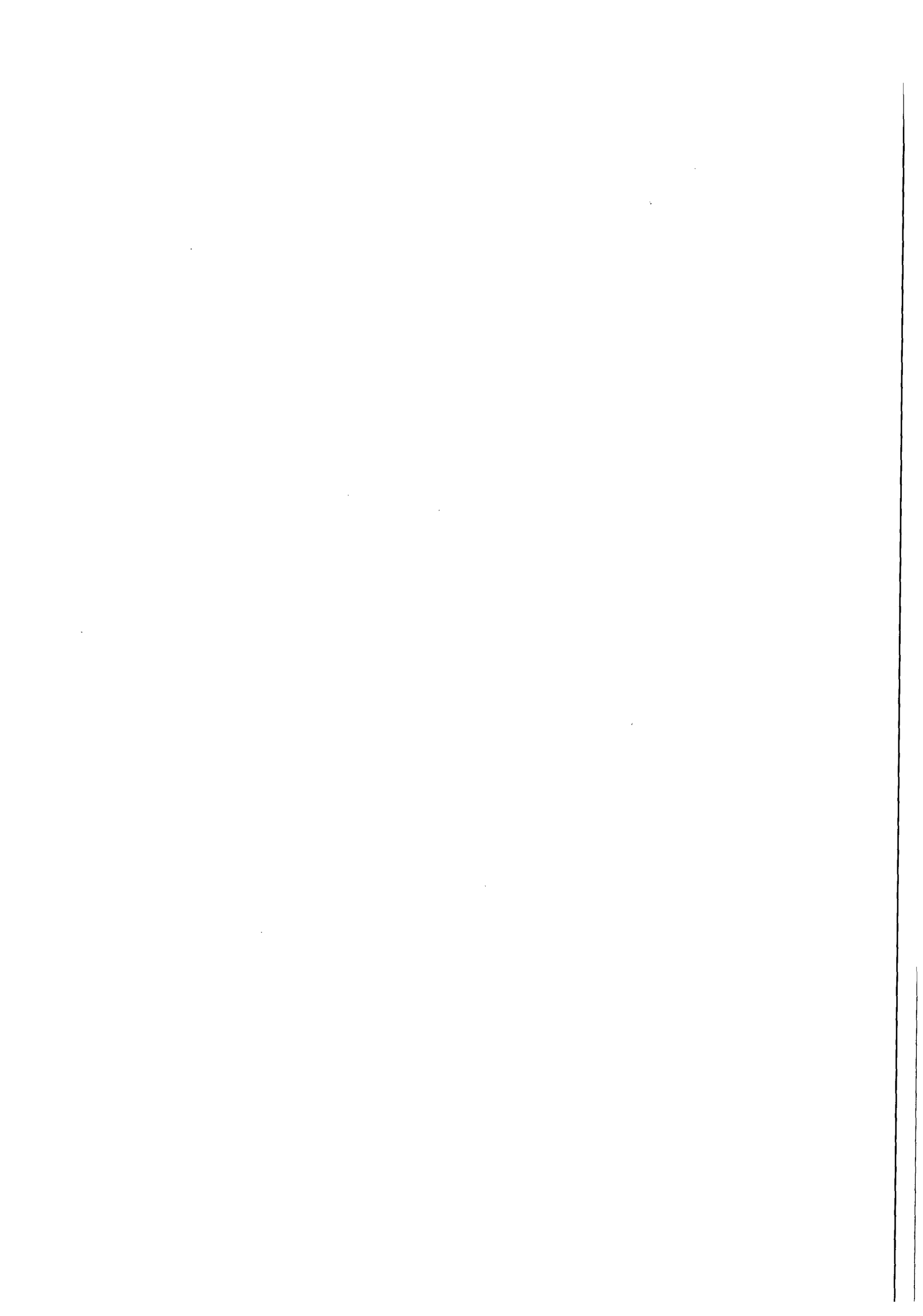
$EG = \frac{\text{Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$

Ativo total

b) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006 e pela LC 147 de 14 de agosto de 2014.

7.4.5.REGULARIDADE FISCAL

a) Inscrição CNPJ;





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

412
Jenifer

- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- e) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
 - e.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;
 - e.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.4.6 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).

7.4.7. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

7.4.8. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.4.9. As micro e pequenas empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

7.4.10. As micro e pequenas empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

7.4.11. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

8.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

8.3. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

413
fer

8.4. Para fins de homologação, obrigará-se a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão pública.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Declarada a melhor proposta e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas alegações, e das contrarrazões dos demais licitantes, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

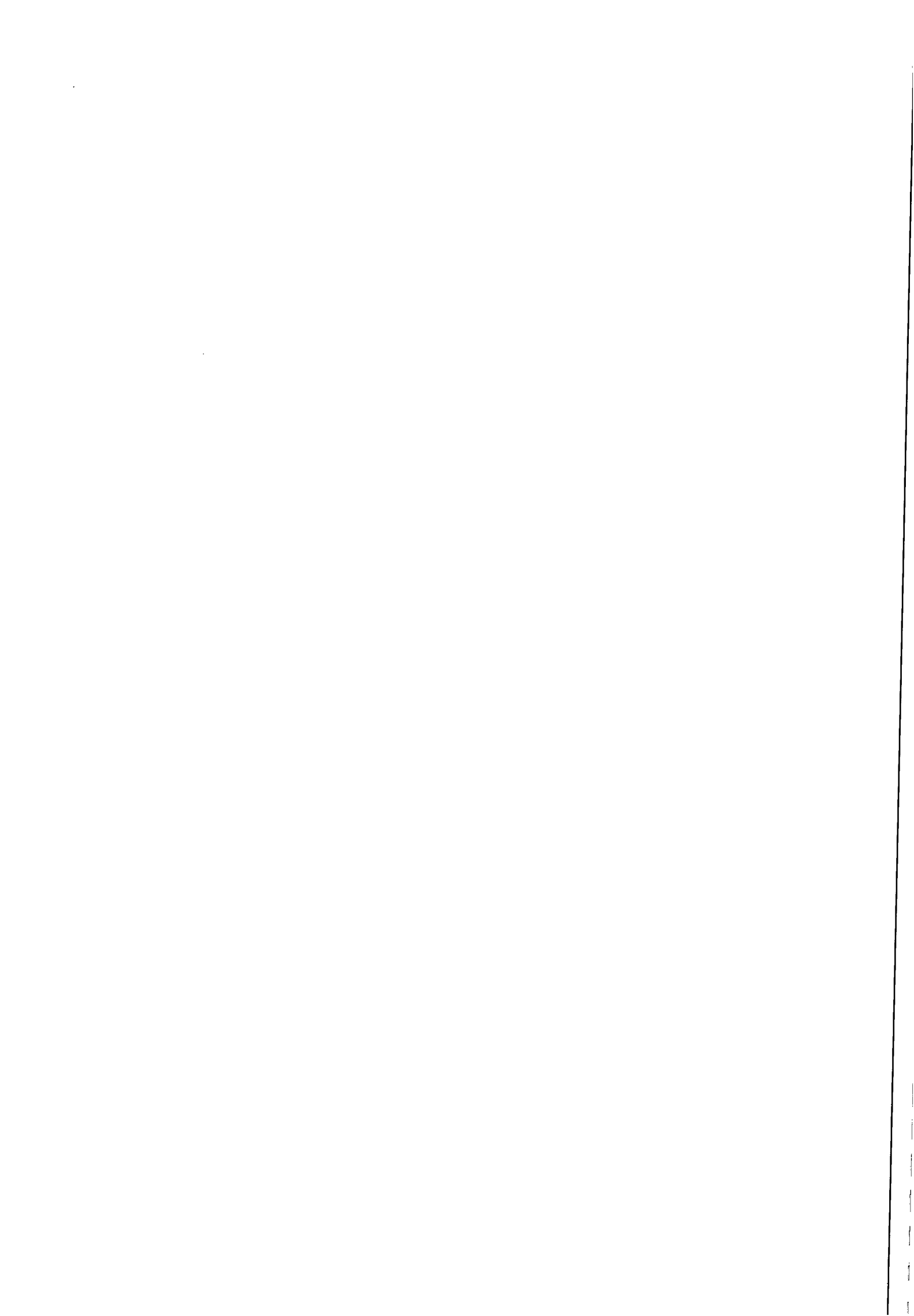
10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.

10.6. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, e no site da CASAL, - www.casal.al.gov.br, estando disponível apenas para consulta na Sala da CPL, situada à rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas as 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessária sobre o certame.

10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. O Contrato pode ter acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

11.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.4. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.4.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantêm as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.5. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da CPL da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

11.5.1. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso sejam não retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

11.6. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

11.7. Manter, durante a vigência do Contrato, as mesmas condições de compatibilidade de habilitação, qualificação regularidade fiscal que ensejaram sua habilitação na licitação;

12.0 DA EXECUÇÃO

12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

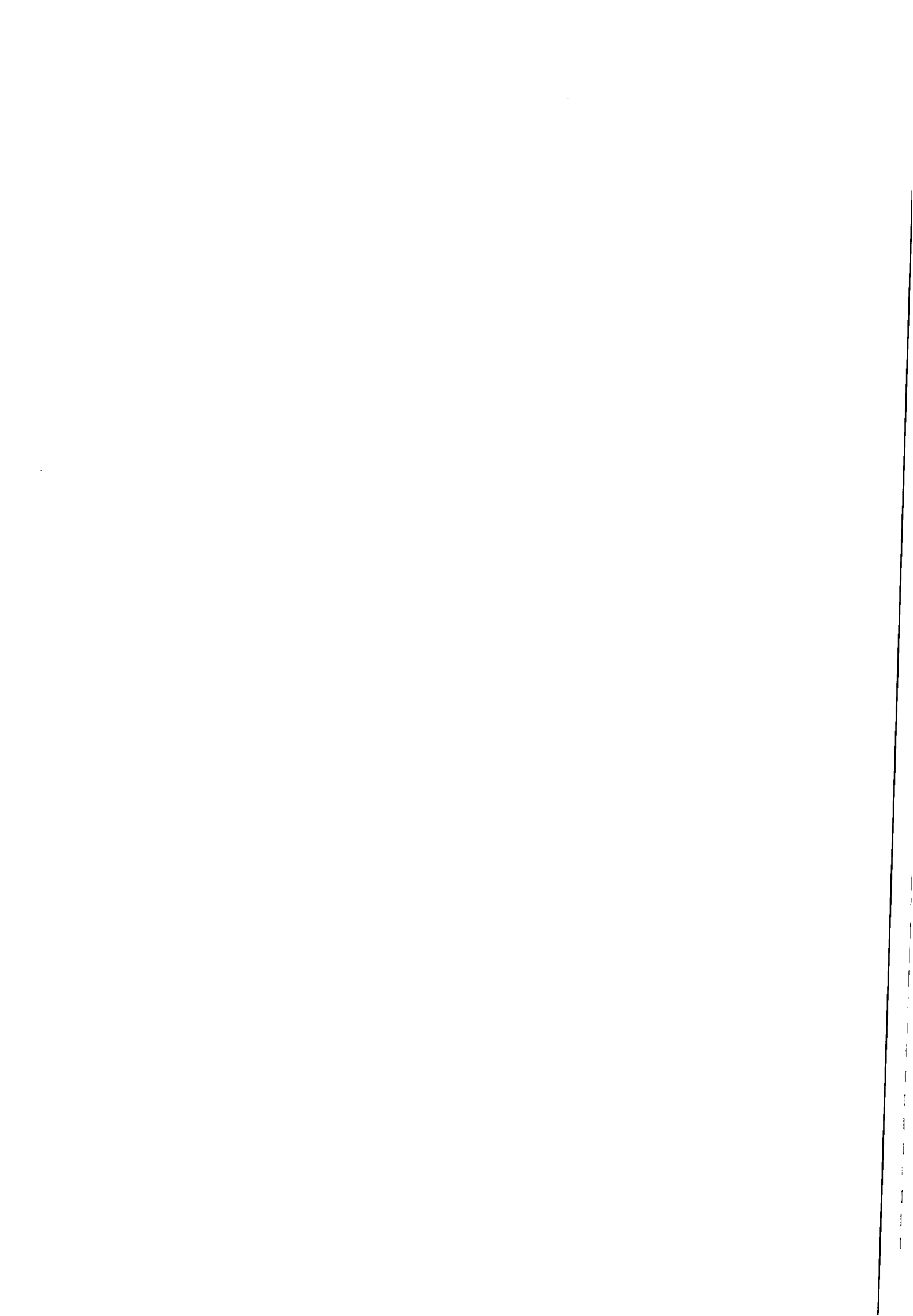
12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

13.0 DO PAGAMENTO

13.1. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato.

13.2. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

13.3. A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

13.4. A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

13.6. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

13.7. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

13.8. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: BancoAgênciaC/C.....

14.0 DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo da execução dos serviços contratados será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

14.2. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo em vista que os serviços a serem contratados serão executados de forma contínua.

15.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.2. Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

16.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo III.





416
Jen

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

16.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

16.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e site da CASAL, e estará disponível apenas para consulta na sala da CPL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame,

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

16.6. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

16.7. Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

16.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis da apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas (parágrafo terceiro do artigo 48 da lei 8.666/93).

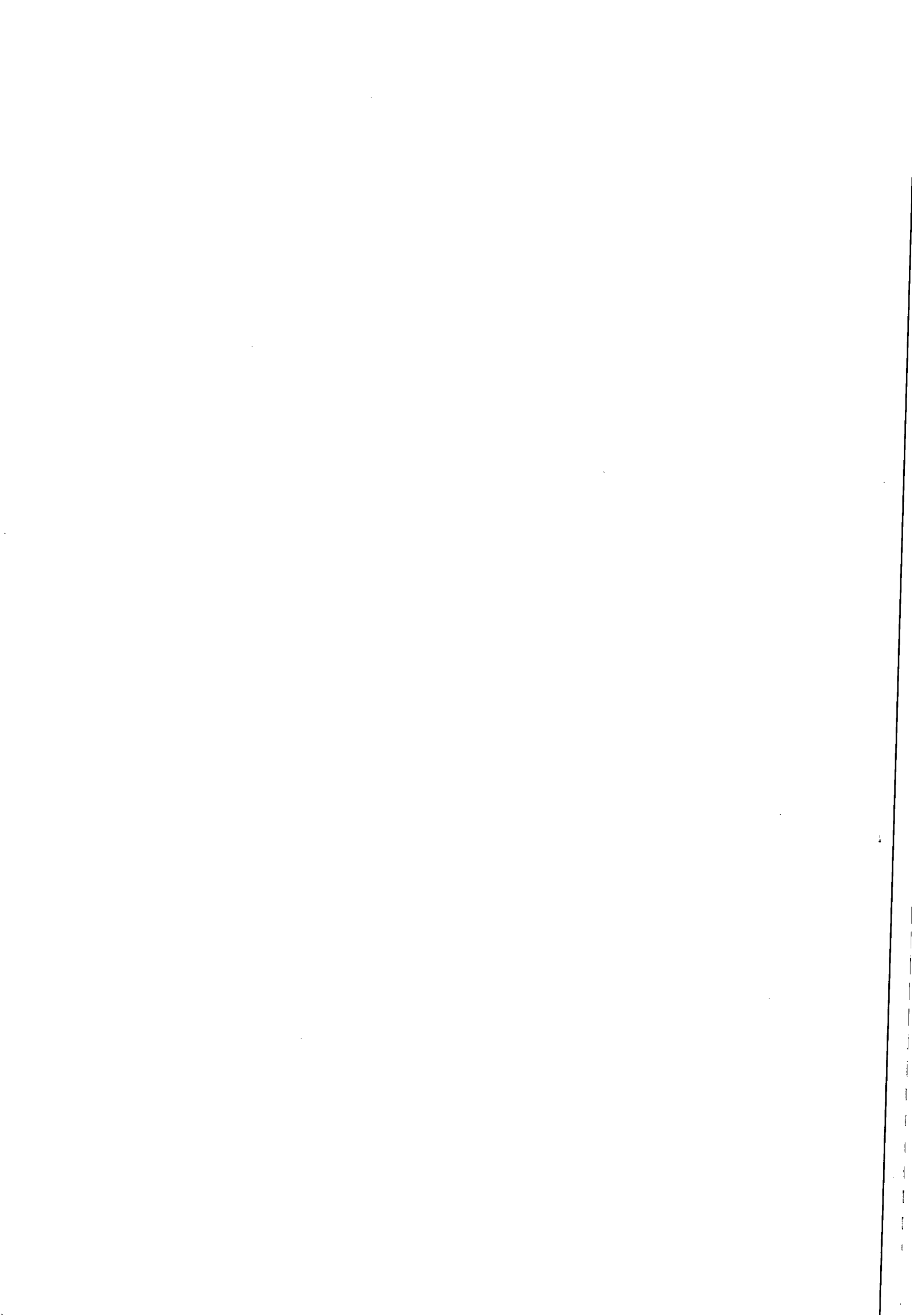
16.9. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

16.10. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

16.11. A CASAL fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba às licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial.

16.12. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica. Não será aceita a apresentação de cópias de documentos sem autenticação

16.13. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia





417
Sena

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio.

16.14. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro.

16.15. A Comissão Permanente de Licitação não autenticará documentos durante a sessão licitatória.

16.16. O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

16.17. O licitante que deseje participar da presente licitação deverá providenciar o seu cadastramento na CPL/CASAL, na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, nesta Capital.

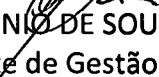
16.18. Os licitantes já cadastrados não precisam fazer novo cadastramento específico para este ou outro certame.

16.19. Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

Maceió /AL, 17 de novembro de 2014


NELI LIMA PEREIRA
Pregoeira

VISTO:


CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice Presidente de Gestão Operacional





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

418
fer

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL

ANEXO I

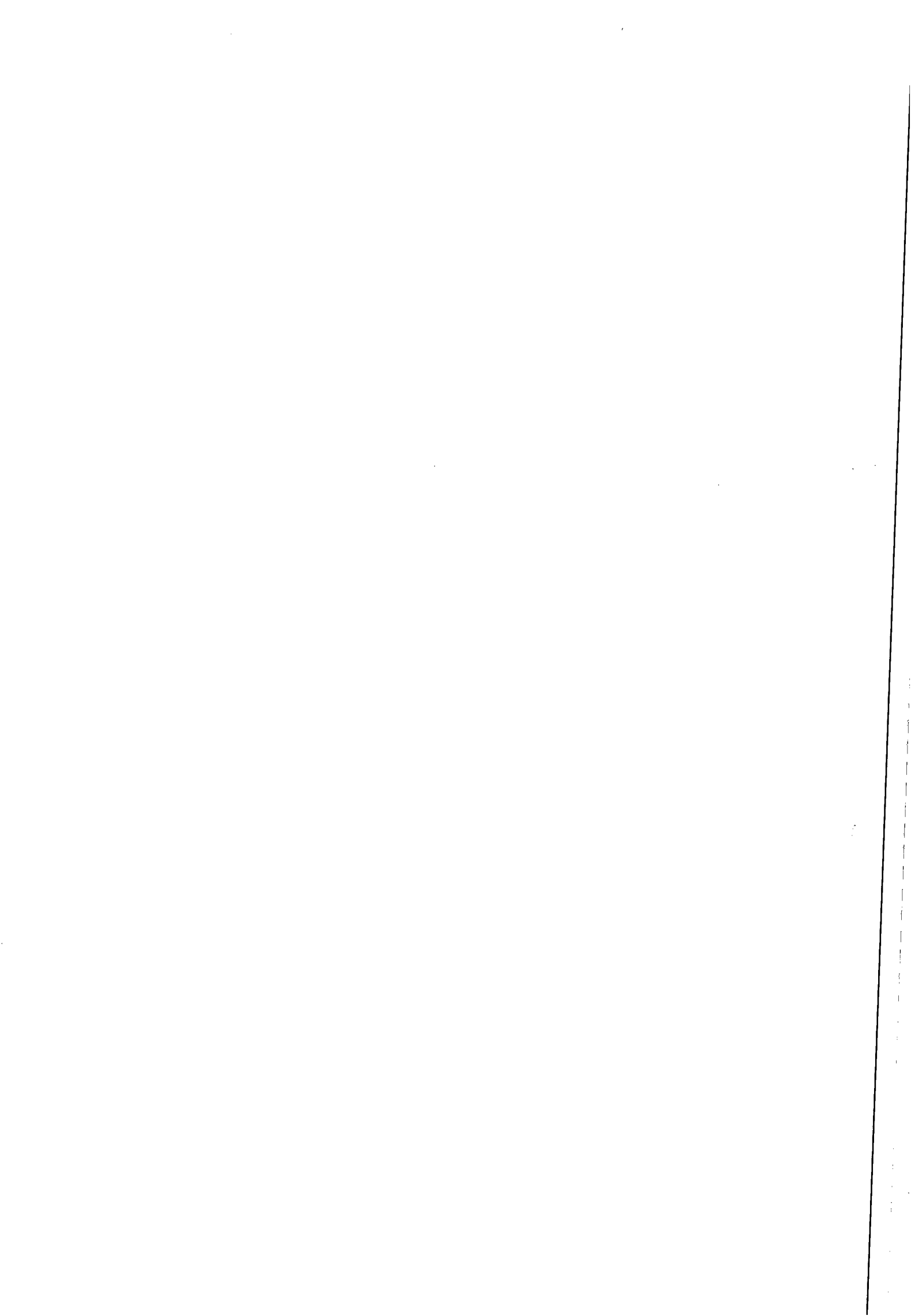
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES DE VRP'S, MACROMEDIDORES, MEDIDORES DE NÍVEL DE RESERVATÓRIO, REGISTRADORES LÓGICOS DE DADOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES TELEMÉTRIAS, EXISTENTES NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

Eng. JOSÉ ROBERTO VALOIS LÔBO.

[19/09/2014]

8

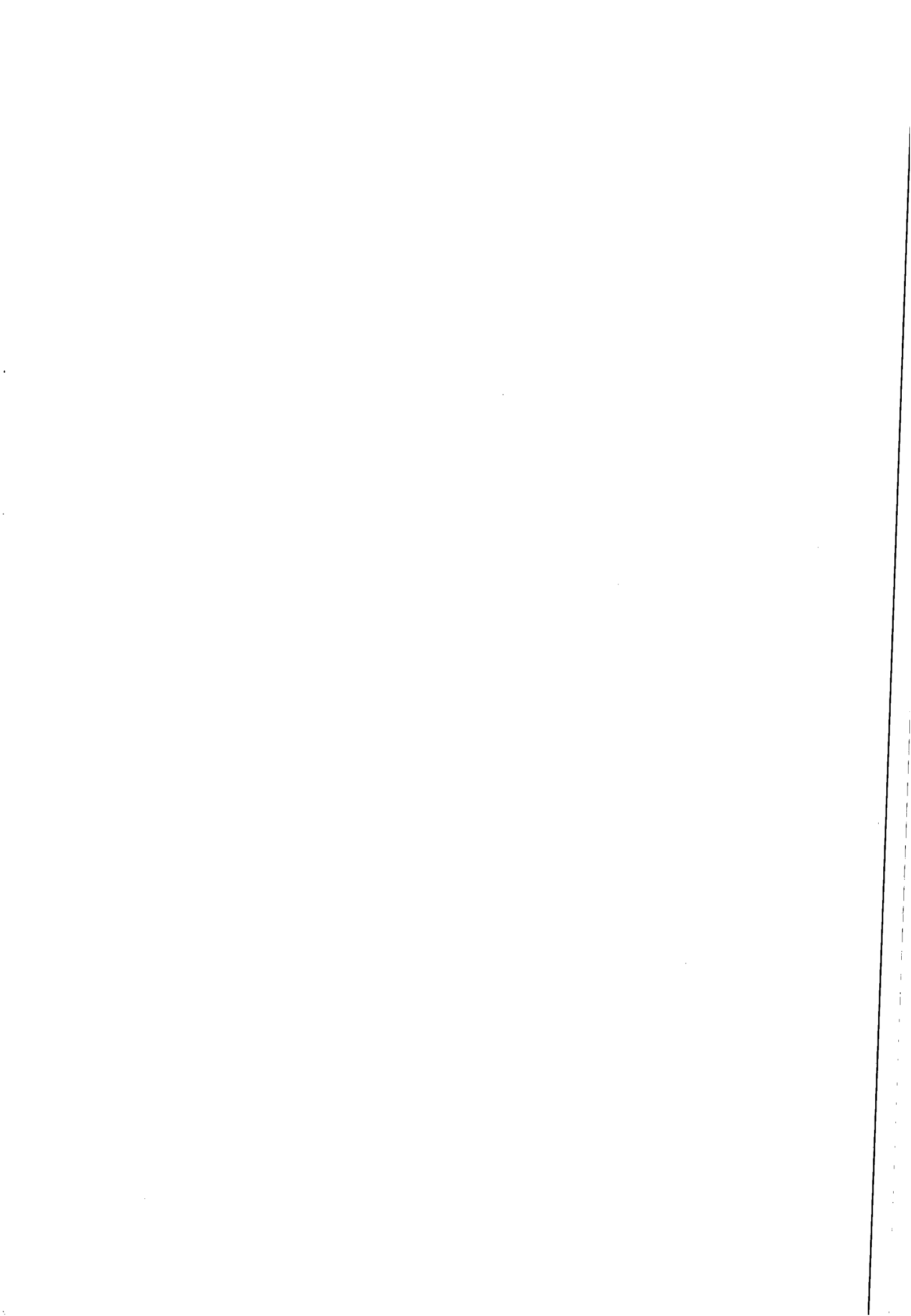




ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

CONTEÚDO

- 1- OBJETO.
- 2- JUSTIFICATIVA/ PROPOSIÇÃO.
- 3- NATUREZA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.
- 4- CONTRATAÇÃO.
- 5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
- 6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.
- 7- PREÇOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
- 8- PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS.
- 9- FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.
- 10- GESTOR DO CONTRATO.
- 11- TAREFAS DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO.
- 12- RELAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE VRP'S, MACROMEDIDORES E MEDIDORES DE NÍVEL, EXISTENTES NA CIDADE DE MACEIÓ.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Ugo
Gera

1.0 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de Serviços de Engenharia para “Operação, Monitoramento e Manutenção de Instalações de: VRP’s (Válvula Redutora de Pressão), Macromedidores, Medidores de nível de reservatórios, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistemas de controle e informação telemétrica, existentes na cidade de Maceió/AL”.

2.0 – JUSTIFICATIVA/ PROPOSIÇÃO

O abastecimento de água da cidade de Maceió é composto pelo Sistema de Produção, operado pela Gerência de Produção e Desenvolvimento Operacional – GEDOP, e pelos Sistemas de Distribuição Setorizada, operados por três Unidades de Negócios: Benedito Bentes, Farol e Jaraguá. Sistemas esses que diante da complexidade operacional, necessitam de monitoramento e controle real e permanente.

No Sistema de Produção da GEDOP existem instalados 10 (dez) macromedidores de vazão com sensores de pressão, para contabilizar todo o volume disponibilizado (VD) às Unidades de Negócio e registrar a pressão hidráulica nos pontos de macromedição, e também 09 (nove) medidores de nível de reservatório, constantes da Relação do Item 12.0 deste TR.

Nos Sistemas de Distribuição Setorizada das três Unidades de Negócio existem 31 (trinta e um) macromedidores de vazão com sensores de pressão e 19 (dezenove) Válvulas Redutoras de Pressão (VRP), instalados nos 28 (vinte e oito) Distritos de Medição e Controle (DMC), com o objetivo de controlar as pressões estáticas e dinâmicas nas redes dos DMC’s e contabilizar os volumes disponibilizados nos mesmos.

O presente Termo de Referência tem o propósito de estabelecer as diretrizes gerais, normas e condicionantes para operação, monitoramento e manutenção, das instalações de macromedição, controle de pressão e sistema de informações telemétricas diárias, para transmissão instantâneas (online) dos dados de vazão e pressão das instalações do Sistema de Produção, e para transmissão com frequência mínima diária de quatro vezes, dos dados de vazão e pressão das instalações dos Distritos de Medição e Controle (DMC’s) das Unidades de Negócio de Maceió.

3.0 –NATUREZA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

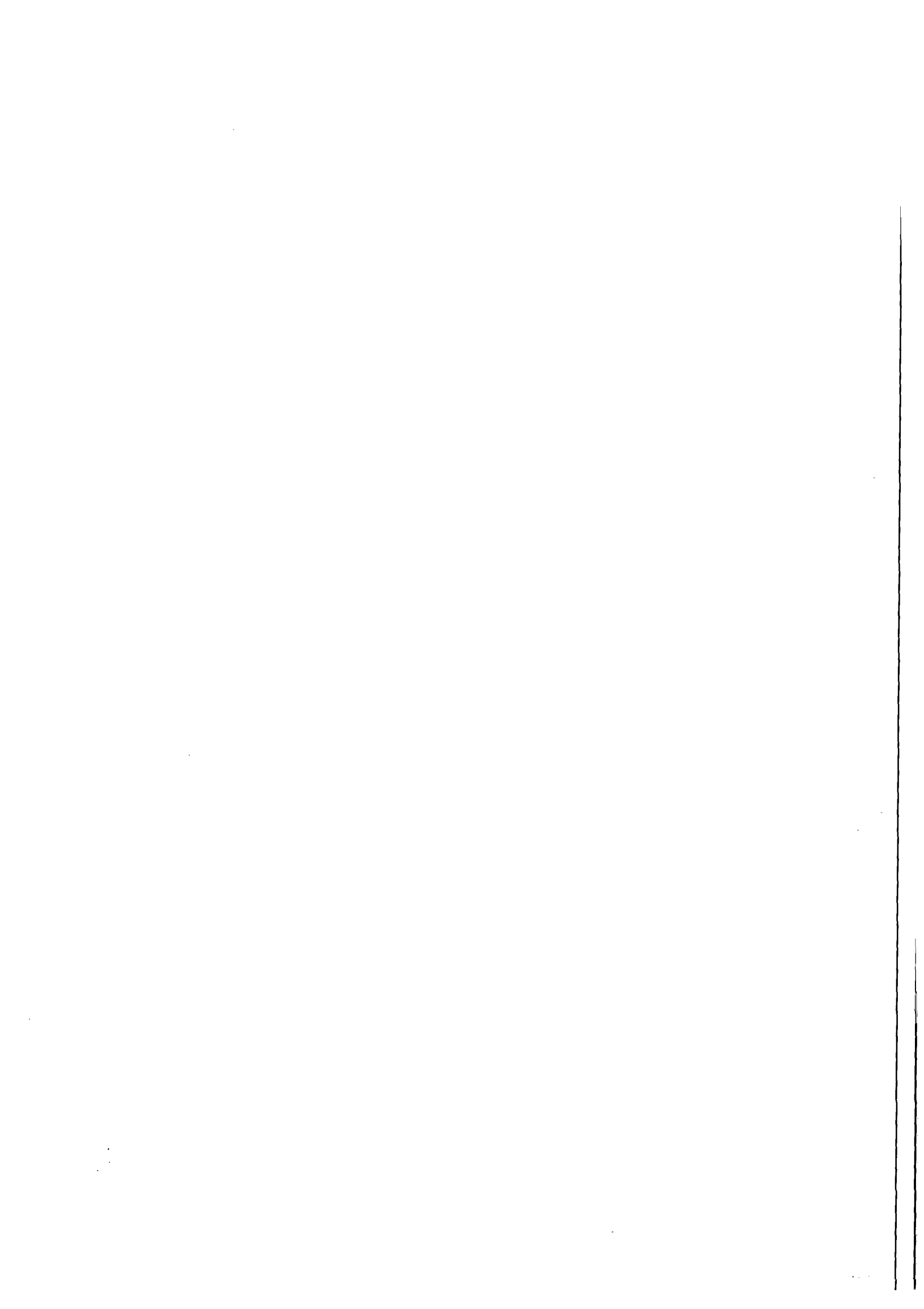
Os serviços de operação, monitoramento e manutenção de VRP’s, Macromedidores, Medidores de nível de reservatórios, Registradores digitais de vazão e pressão, e Sistema de controle e informações telemétricas, objeto deste Termo de Referência, são de natureza contínua.

3.1 - SERVIÇOS CONTÍNUOS COM MEDIÇÃO MENSAL

3.1.1 Mobilização, logística e manutenção de canteiro/escritório:

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, para suprir despesas com mobilização, logística e manutenção de canteiro/escritório, durante o contrato. No canteiro estará disponível: almoxarifado de materiais, escritório para equipes de coordenação e de execução, sala de reunião e sala disponível para a equipe de fiscalização da CASAL, além de garagem para veículos. Para um bom acomodamento

Ugo
Gera





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

421
Jed

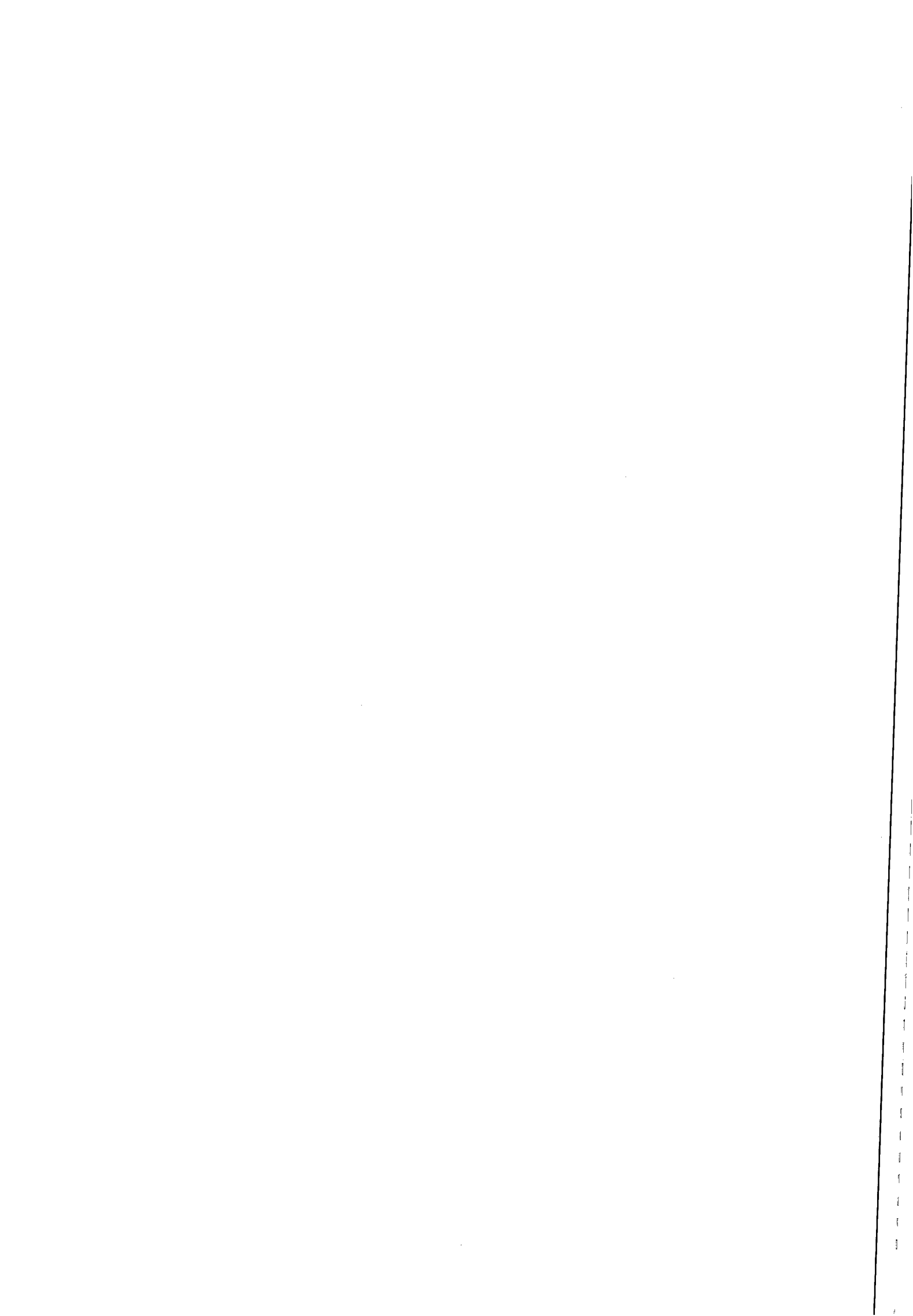
nessas instalações, o canteiro deverá possuir área mínima de 200 m² (duzentos metros quadrado).

3.1.2 Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal, de instalações de macromedidores de vazão e pressão, sem Válvula de Redução de Pressão- VRP:

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito nos itens: 02, 03, 04, 05, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 (23 instalações), constantes da Relação do Item 12.0 deste TR, englobando as seguintes atividades:

- Aferição dos equipamentos instalados, no primeiro mês do contrato e de cada termo aditivo de renovação;
- Configuração dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, ajustando parâmetros e intervalos de comunicação, sendo: para transmissão instantânea (online) dos dados do Sistema de Produção, e para as instalações dos DMC's o registro de dados deve ser feito com intervalos máximos de 15 (quinze) minutos e transmitidos para os computadores da rede da CASAL, no mínimo, quatro vezes diariamente;
- Manutenção preventiva e corretiva das instalações de macromedidores, com troca de kit de reparo, de cabos e conexões dos: medidores, registradores lógicos de dados e sistema de informação telemétrica, com material incluso;
- Realização periódica de limpeza das caixas de abrigo das instalações, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a mantê-las em condições operacionais que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Manutenção dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original, inclusive de baterias;
- Captura, transmissão e monitoramento à distância, através de um sistema informatizado, dos dados de vazão e pressão, registrados nas instalações, conforme os critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Desenvolvimento e/ou aplicação de software específico, com informações de dados de vazão e volume medido (valores instantâneos e totalização de volumes temporais) e pressão, visualizados em forma de histogramas, gráficos, painéis e tabelas, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Migração mensal, no módulo executivo, como back-up, para o servidor da Casal, dos dados digitais abrigado no servidor da contratada, se for o caso, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise críticas das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela Casal, bem como relatório anual de aferição de macromedidores e sensores de pressão.

Jed





499
Serrão

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

3.1.3 Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal, de instalações de macromedidores de vazão com Válvula de Redução de Pressão – VRP:

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito nos itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 (18 instalações), constantes da Relação do Item 12.0, englobando as seguintes atividades:

- Aferição dos equipamentos instalados, no primeiro mês do contrato e de cada termo aditivo de renovação;
- Configuração dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, ajustando parâmetros e intervalos de comunicação das instalações dos DMC's, para o registro de dados com intervalos máximos de 15 (quinze) minutos, transmitidos para os computadores da rede da CASAL, no mínimo, quatro vezes diariamente;
- Manutenção preventiva e corretiva das instalações de macromedidores e VRP's, com troca de kit de reparo, de cabos e conexões dos: medidores, registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, com material incluso;
- Realização periódica de limpeza das caixas de abrigo das instalações, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a mantê-las em condições operacionais que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Manutenção dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original, inclusive de baterias;
- Captura, transmissão e monitoramento à distância, através de um sistema informatizado, dos dados de: vazão, pressão de montante e pressão de jusante das VRP's, registrados nas instalações dos DMC's das Unidades de Negócio, conforme os critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Desenvolvimento e/ou aplicação de software específico, para tratamento de dados e visualização das informações de vazão e volume (valores instantâneos e totalização de volumes temporais), de pressões de montante e jusante de VRP's, em forma de histogramas, gráficos, painéis de indicadores e tabelas, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Migração mensal, no módulo executivo, como back-up, para o servidor da Casal, dos dados digitais abrigado no servidor da contratada, se for o caso, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise críticas das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela Casal, bem como relatório anual de aferição de macromedidores, sensores de pressão e VRP's.

3.1.4 Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal de instalações: de comando remoto de booster e de medição de nível de reservatório.

♣





493
Sede

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito nos itens 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, constantes da Relação do Item 12.0, englobando as seguintes atividades:

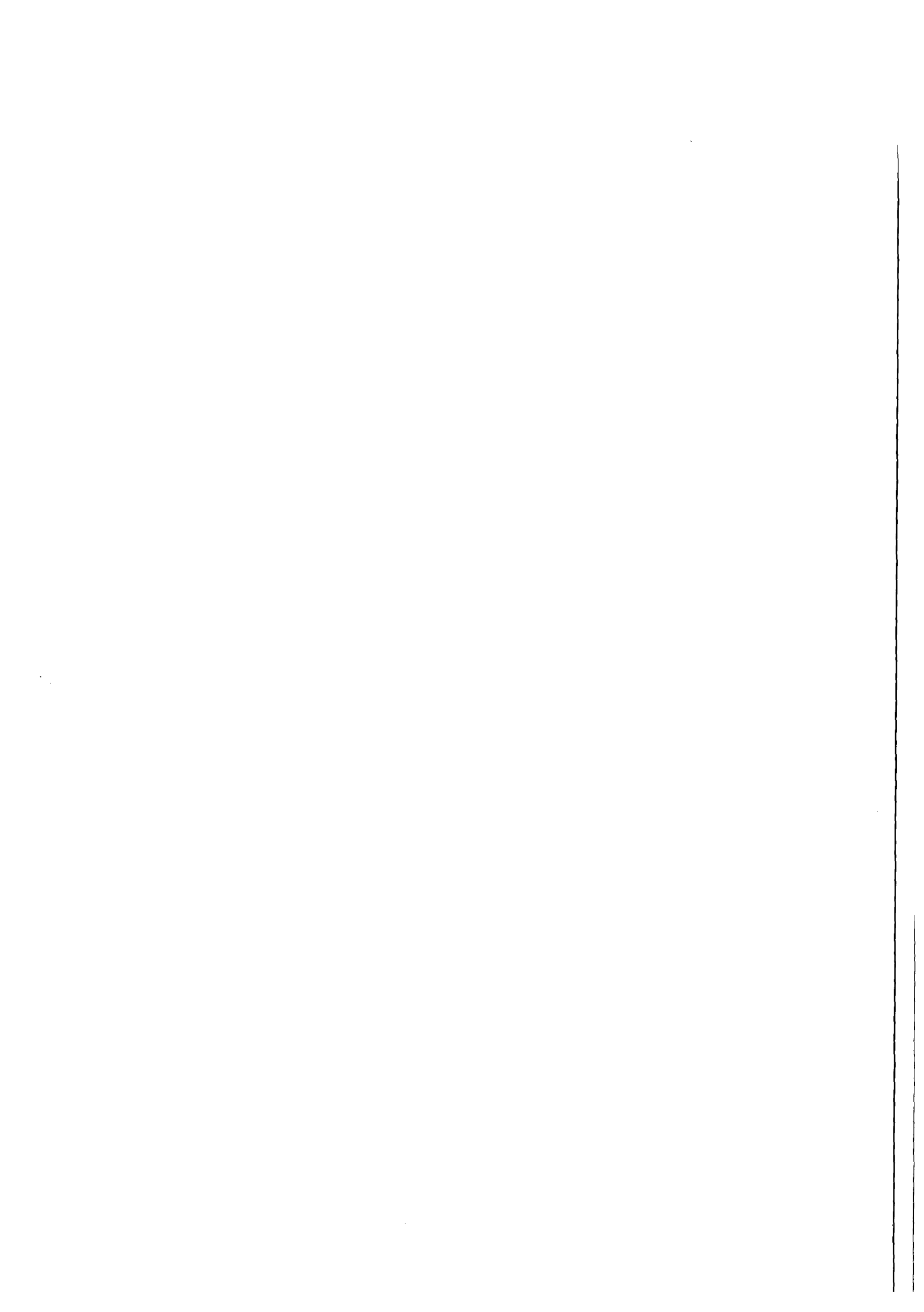
- Aferição dos equipamentos instalados, no primeiro mês do contrato e de cada termo aditivo de renovação;
- Configuração dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, ajustando parâmetros e intervalos de comunicação, para transmissão instantânea (online) dos dados de nível de reservatórios;
- Manutenção preventiva e corretiva das instalações de medição de nível de reservatório, com troca de kit de reparo, de cabos e conexões dos: medidores, registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, com material incluso;
- Realização periódica de limpeza das caixas de abrigo das instalações, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a mantê-las em condições operacionais que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Manutenção dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original;
- Captura, transmissão e monitoramento à distância, através de um sistema informatizado, dos dados de vazão e pressão, registrados nas instalações, conforme os critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Desenvolvimento e/ou aplicação de software específico, com informações de dados das instalações, visualizados na rede de computadores da CASAL em forma de histogramas, gráficos, painéis de indicadores e tabelas, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Migração mensal, no módulo executivo, como back-up, para o servidor da Casal, dos dados digitais abrigado no servidor da contratada, se for o caso, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise críticas das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela Casal, bem como relatório anual de aferição dos medidores de nível dos reservatório.

OBSERVAÇÕES:

1- Os sistemas de controle e informações telemétricas dos serviços contínuos constante dos itens 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4, devem atender aos critérios e condições mínimas de configuração, formatação e operação, descritos abaixo:

- a. Captura e transmissão instantânea (online) de dados das instalações do Sistema de Produção operado pela GEDOP;
- b. Captura em períodos máximos de 15 em 15 minutos e transmissão quatro vezes ao dia, no mínimo, dos dados das instalações dos DMC's das UN's;
- c. O software deverá ter infra-estrutura cliente/servidor permitindo acesso a vários computadores clientes simultaneamente e possuir ferramentas para

PA





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

494
Será

- elaboração de relatórios, gráficos, painéis de indicadores e cálculos de balanço hídrico e perdas, detectando anomalias de pressão e vazão na rede e fazer backup dos dados digitais abrigados no servidor da aplicação;
- d. O software deverá ser instalado em servidor da contratada e disponibilizado para acesso da CASAL através da rede mundial de computadores, tempo ilimitado, inclusive após a finalização do contrato, quando a mesma poderá visualizar os dados já capturados e armazenados em servidor próprio;
 - e. A CASAL poderá, se assim achar mais viável e produtivo, abrigar em seu servidor, o software de informação telemétrica, para todas as instalações ou parte delas, com cessão da licença de funcionamento pela contratada;
 - f. O software deverá permitir visualização simples e direta dos comandos, apresentando a relação ou imagem das instalações do item 12.0, sem necessidade de seleção entre outros sistemas que não sejam da CASAL;
 - g. Será permitida a utilização de no máximo de três software diferentes, de forma a garantir o agrupamento das informações. Caso haja mudança de equipamentos e seja necessária a mudança de software, a contratada deverá fazer a migração dos dados para o novo software.
- 2- **Para o cumprimento do contrato, a contratada poderá a qualquer tempo e às suas expensas, fazer a substituição de qualquer componente de instrumentação existente nas instalações, exceto Macromedidores e VRP's, por outro similar com as mesmas funções ou ampliadas, desde que formalmente autorizada pela Casal;**
- 3- **No caso de irrecuperabilidade de qualquer equipamento de instrumentação (registrador lógico de dados e sistema de controle e informação telemétrica) avariado, a contratada deverá substituí-lo por outro igual ou similar, de sua propriedade, em regime de comodato;**
- 4- **O prazo de manutenção corretiva ou substituição de componentes das instalações dos serviços contínuos (Item 3.1) é de máximo cinco dias úteis.**

3.2 SERVIÇOS UNITÁRIOS

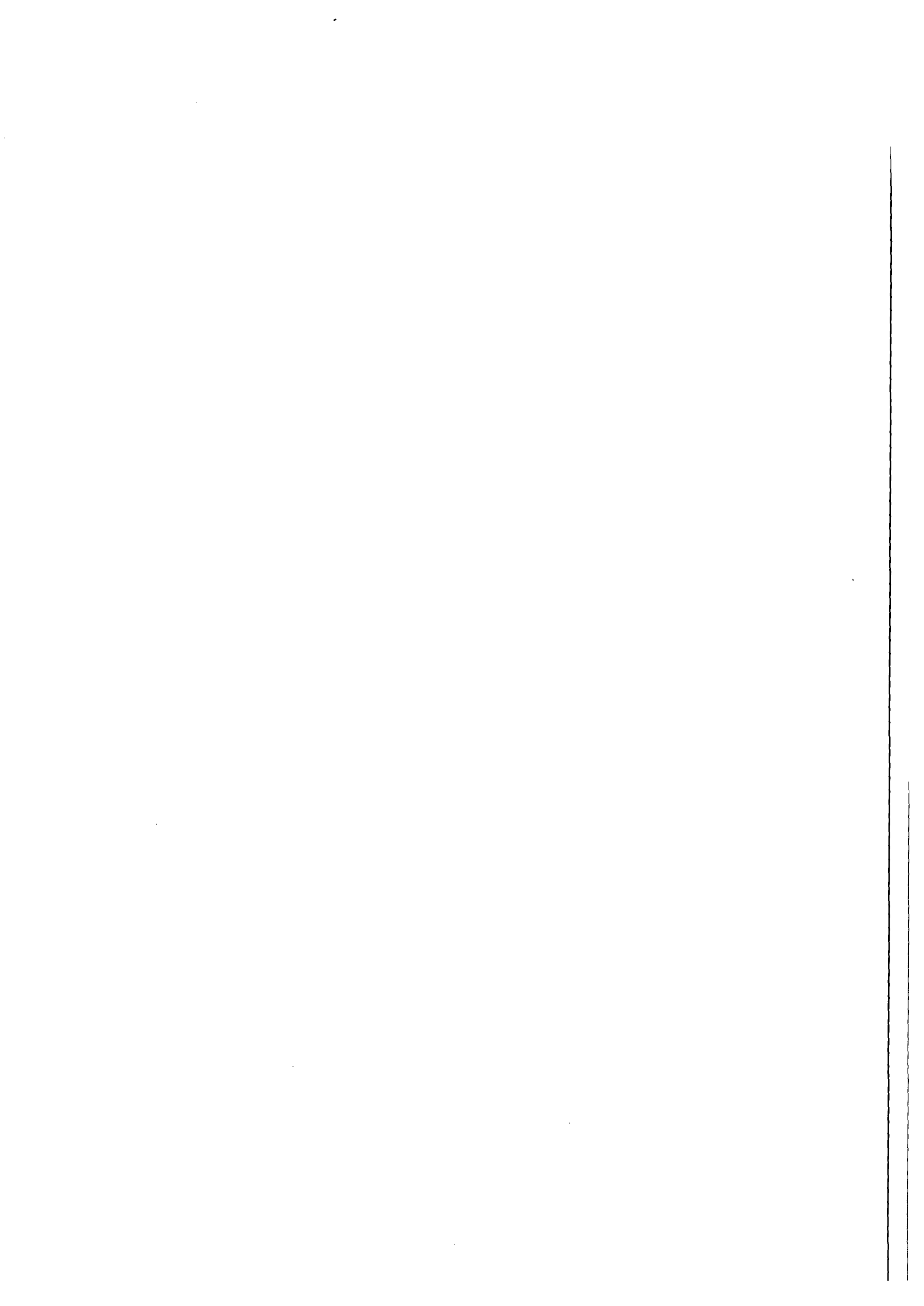
A CASAL poderá solicitar como apoio aos trabalhos contínuos de monitoramento, operação e manutenção, que sejam desenvolvidos alguns serviços que serão remunerados por preços unitário e mediante autorização da CASAL.

3.2.1 Medição de pressão e vazão com registrador de dados em redes por período de 7 (sete) dias

A CASAL poderá solicitar medições de pressão e vazão em pontos de seu interesse para fins de estudos ou de acompanhamento do abastecimento de determinada área. As medições serão realizadas em períodos de 7 (sete) dias para se obter o perfil semanal do ponto desejado. Para cada medição será emitido um relatório contendo o histograma do período da medição acompanhado de uma análise dos dados obtidos.

3.2.2 Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)

A CASAL poderá solicitar equipe(s) de campo da Contratada, que deverá ser composta de no mínimo: um técnico eletromecânico, um auxiliar de serviços gerais, supervisionados por um





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

495
gdb

engenheiro (civil, mecânico ou elétrico), munidos de telefones móvel, cujos números devem ser disponibilizados aos fiscais da Casal, para identificação de problemas operacionais nas áreas cobertas por VRP's ou DMC's: desabastecimento, pressões baixas ou elevadas, perda de estanqueidade do DMC, vazamentos e outros.

Este serviço unitário será cobrado somente se não houver relação do problema operacional com a operação da VRP ou gerado inicialmente pela mesma. Para cada acionamento será considerado o mínimo de 04(quatro) horas, para fins de mobilização e desmobilização de equipe, e o que exceder de 04(quatro) horas será remunerado unitariamente conforme preço unitário proposto no item seguinte.

3.2.4 Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (hora adicional)

Para os acompanhamentos de campo solicitados pela CASAL que excederem as 04 (quatro) horas iniciais serão remunerados unitariamente conforme preço proposto.

OBSERVAÇÃO:

A contratada deverá disponibilizar para a(s) equipe(s) de campo, veículo(s) para Transporte da(s) mesmas, nos serviços contínuos e unitários, que deve constar nas portas dianteiras a inscrição "à serviço da Casal".

4.0 - CONTRATAÇÃO

O contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado anualmente até o limite máximo de 60(Sessenta) meses.

O início das atividades da empresa será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.

É obrigatório que a CONTRATADA possua experiência comprovada em relação ao objeto do contrato, em cidades do porte de Maceió, através de atestados emitidos por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Caso haja renovação do contrato, a cada aniversário do mesmo, a CONTRATADA fará jus a reajuste contratual, que terá como base o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção).

Poderá ter acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com a necessidade da CASAL.

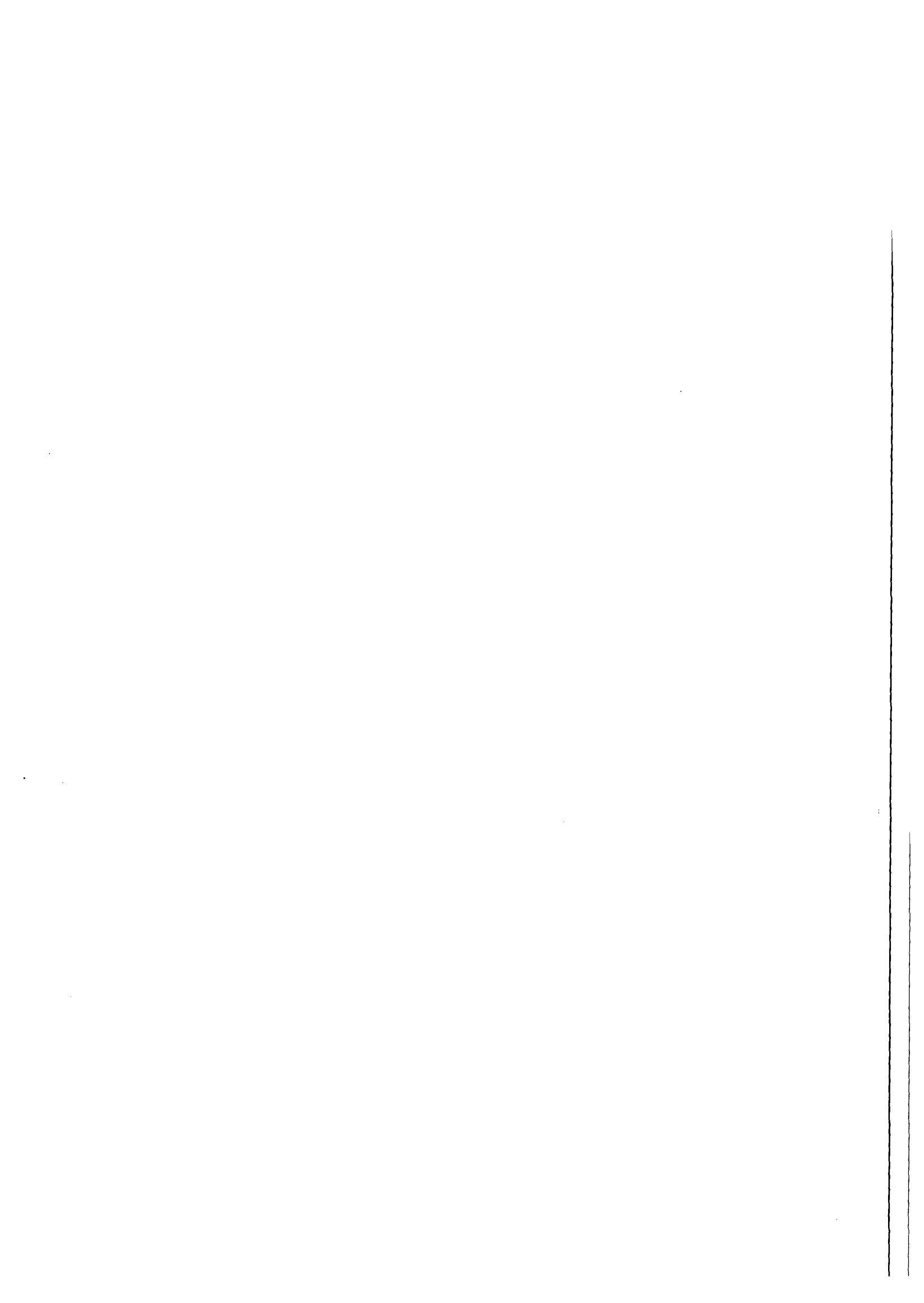
OBSERVAÇÃO: O Licitante poderá comprovar experiência de serviços com equipamentos similares aos instalados na Casal, constantes da Relação do Item 12.0 deste TR.

5.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das atividades definidas nos Serviços Contínuos (Item 3.1) e Serviços Unitários (Item 3.2), a contratada se obriga a:

- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua culpa ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho que ocorra na execução do objeto deste termo de referência bem como pela entrega de materiais danificados ou entregues

gdb





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

426
J. S. D.

fora dos parâmetros definidos neste termo de referência, que resultem de caso fortuito ou por qualquer outro que venham a ocorrer;

- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim, pelos riscos, danos e despesas decorrentes da realização dos mesmos;
- Exigir que os seus funcionários se apresentem, durante o período de trabalho devidamente fardados e identificados com crachás;
- Fornecer e exigir que os funcionários usem EPI's (equipamentos de proteção individual) e EPC's (equipamentos de proteção coletiva), conforme normas de segurança do trabalho;
- Fazer a sinalização adequada ao trânsito, quando da execução de serviços nas vias públicas, com cavalete de sinalização diurna / noturna, conforme padrão da CASAL;
- Manter um Engenheiro Civil, Eletricista, Eletrônico ou Mecatrônico, devidamente registrado no CREA, como seu responsável técnico, podendo ser o Engenheiro Residente.
- Manter um Engenheiro, devidamente registrado no CREA, residente em Maceió durante o período contratual, como preposto, para contato cotidiano com o Gestor e fiscais da CASAL, e também equipe de Eletromecânica devidamente dimensionada;
-
- Emitir um relatório mensal com as análises dos dados dos pontos monitorados, e um resumo dos tipos de serviços executados no mês, com quantidades e locais de execução, inclusive fotografia das intervenções físicas;
- Manter todos os equipamentos funcionando de forma satisfatória;
- Registrar o contrato no CREA-AL
- Zelar pelo cumprimento do contrato

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

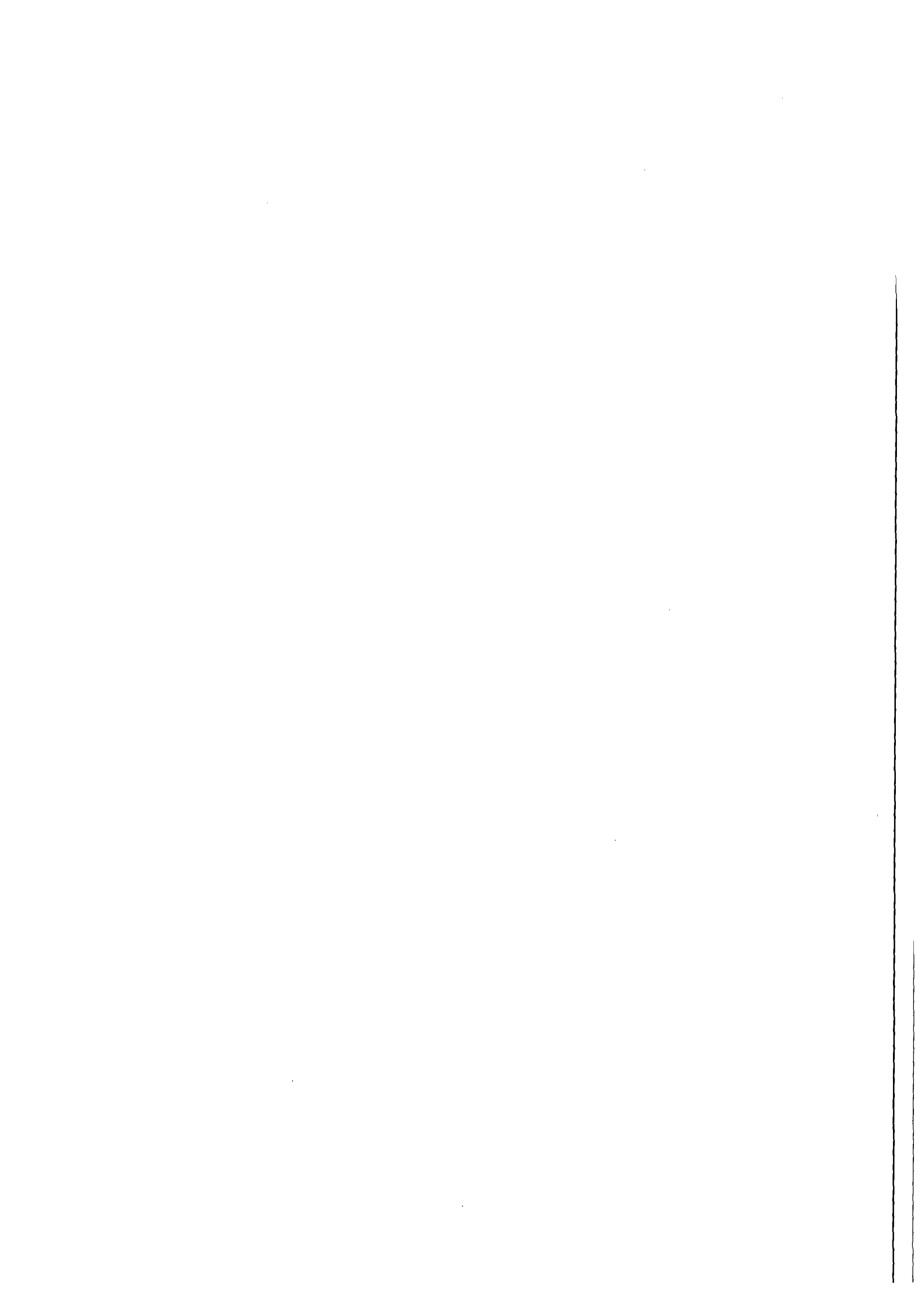
- Colocar-se à disposição da contratada para o esclarecimento de possíveis dúvidas quanto ao cumprimento do objeto do presente Termo de Referência.
- Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade de intervenção, esclarecimento quanto à execução dos serviços.
- Solicitar da CONTRATADA, quando considerar necessário, a execução de Serviço Unitário, autorizando por escrito.
- Manter uma equipe de fiscalização em contato direto com o Gestor da CONTRATADA.
- Exigir o registro o contrato no CREA-AL
- Zelar pelo cumprimento do contrato

7.0 - PREÇOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Devem estar inclusos nos custos dos serviços objeto de Contratação, todas as taxas e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, tais como: encargos sociais trabalhistas, impostos, transporte de mão de obra e equipamentos, alimentação e qualquer outra despesa adicional que por ventura vier a ocorrer, inclusive de materiais.

Será realizada medição mensal, a partir dos quantitativos executados e dos preços unitários ofertados, onde o gestor tem o prazo de 05 dias úteis após a emissão da nota fiscal para lançar a fatura no sistema financeiro da CASAL.

O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.






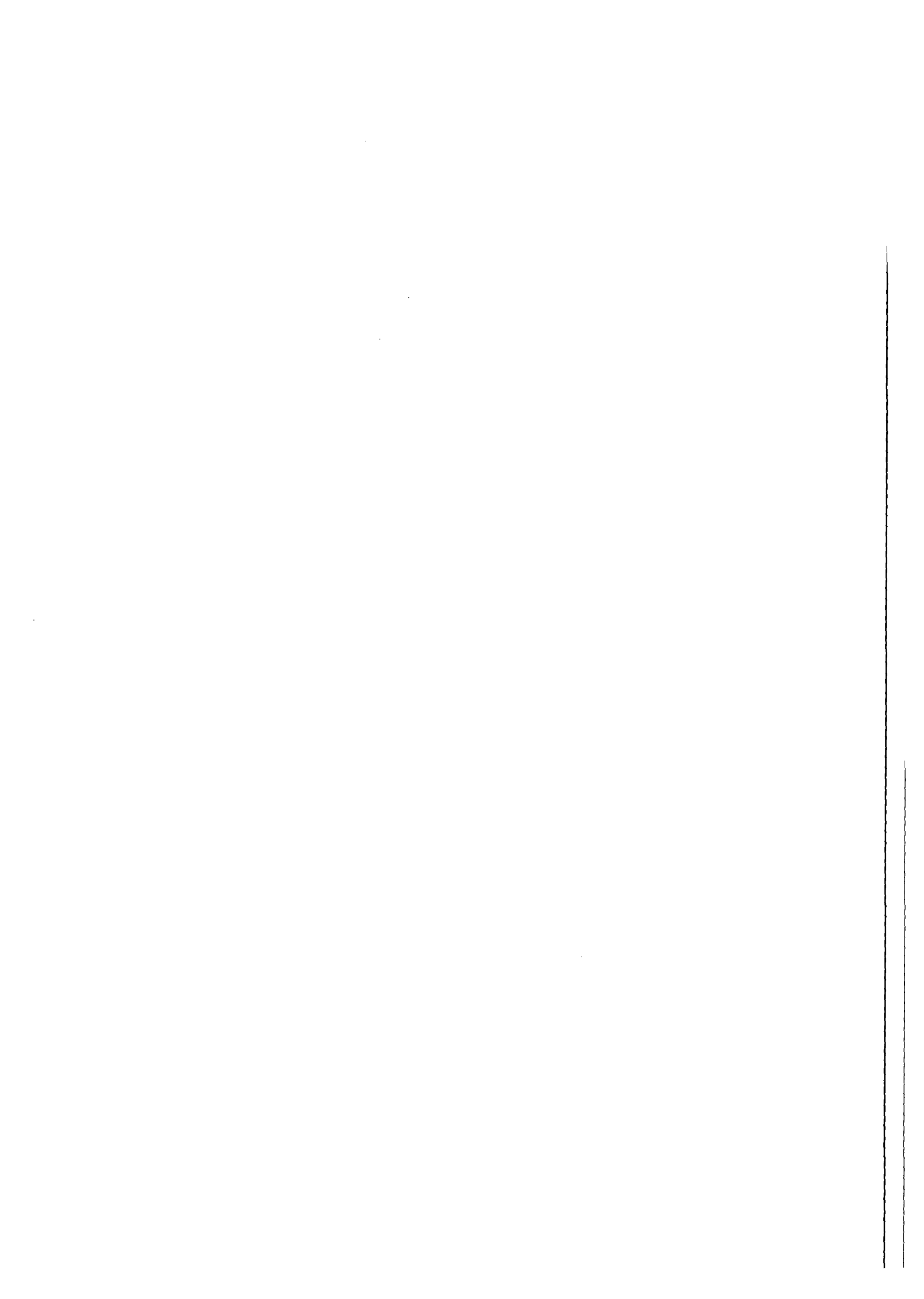
497
fer

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

8.0 - PLANILHA DE SERVIÇOS, UNIDADES E QUANTITATIVOS ANUAIS

MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS DMC'S				PLANILHA DE PREÇOS DE SERVIÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	P. UNIT. R\$	QUANT.	P. TOTAL R\$
 Casal					
1.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA				
1.1	Mobilização, logística e manutenção de canteiro	%		2,40%	
2.0	SERVIÇOS MENSAIS				
2.1	Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal de instalações de macromedidores de vazão e pressão sem sistema de redução de pressão VRP's	unid		276	
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal de instalações de macromedidores de vazão com sistema de redução de pressão VRP's	unid		216	
2.3	Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal de instalações de nível de reservatório e comando telemétrico.	unid		96	
3.0	SERVIÇOS UNITÁRIOS				
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	unid.		16,00	
3.2	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	unid.		20,00	
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	H		30,00	
TOTAL GERAL ANUAL =					

9.0 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS





428
fer

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Será designada pela SUCOP/CASAL uma equipe de 04 (quatro) fiscais de campo devidamente habilitados nas UN's e na GEDOP, que acompanharão os serviços e liberarão a medição ao término do mês se os serviços estiverem sido executados de acordo com as especificações, só podendo haver modificações devidamente justificadas e com autorização da CASAL.

10.0 - GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será o Gerente de Produção e Desenvolvimento Operacional, titular da GEDOP/SUCOP/VGO, Engº José Roberto Valois Lôbo, matrícula nº 1165, CPF: 163.907.844-49.

O gestor do contrato, neste caso, também exercerá o papel de fiscalização, quando achar conveniente e necessário, mas solicitará de cada UN envolvida no contrato, a indicação de um fiscal para auxiliar no acompanhamento dos serviços executados. Os fiscais de campo serão designados através de ORDEM DE SERVIÇO.

11.0 – TAREFAS DO GESTOR E DOS FISCAIS DO CONTRATO

➤ TAREFAS DO GESTOR

- Caberá ao gestor do contrato promover reuniões periódicas, quantas forem necessárias, sendo ao menos 01(uma) mensal, para acompanhamento dos serviços objetos do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços executados, indo no local se necessário e elaborar a medição dos serviços gerando os quantitativos dos itens mensais;
- Solicitar ou autorizar, por escrito ou em meio digital (e-mail), a execução de serviços unitários, substituição de componentes das instalações, inserção de novas instalações, conforme definido em contrato e possíveis aditivos.
- Emitir Boletim de Medição Mensal, com respectiva AF (Autorização de Fornecimento) conforme prazo estabelecido;
- Atestar a nota fiscal, lançar no sistema e encaminhar para o pagamento, conforme o prazo estabelecido;
- Exigir as certidões necessárias para pagamento, conforme solicitadas pela CONTRATANTE;
- Aplicar as sanções necessárias, caso a CONTRATADA não execute de forma devida o objeto do contrato.

➤ TAREFAS DOS FISCAIS DE CAMPO

- Acompanhar e fiscalizar os serviços executados em sua área de atuação, indo no local se necessário e elaborar a medição dos serviços gerando os quantitativos dos itens mensais;
- Apoiar o Gestor do contrato, fornecendo subsídios para elaboração do boletim de medição;
- Elaborar planilha atestada com os itens do contrato que foram executados no mês, com seus respectivos quantitativos, para subsídio na elaboração do boletim de medição.

12.0 LISTA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS EXISTENTE NA CIDADE DE MACEIÓ, OBJETOS DOS SERVIÇOS À SEREM CONTRATADOS.





499
Sena

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

RELAÇÃO DE VRPs, MACROS E MEDIDORES DE NÍVELEXISTENTES - CASAL						
Nº	INSTALAÇÃO -DMC/UP	SETOR/	DIÂMETRO (mm)	VRP	MACRO MEDIDOR	REGISTRADOR DE DADOS
UN BENEDITO BENTES						
01	000 – VRP e Macro Benedito Bentes-1	BB- 1	300	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
02	001 – Macro Av. Pratagy	BB - 1	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
03	002 – Macro Av. Garça Torta	BB - 1	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
04	003 – Macro Av. Meirim	BB - 1	100	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
05	004 – Macro Conj. João Sampaio	BB - 1	100	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
06	005 – VRP e Macro Benedito Bentes -2	BB - 2	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
07	006 – VRP e Macro Recantos, UNBB	BB	300	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
UN JARAGUÁ						
08	101- VRP e Macro Salvador Calmon	R – 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
09	102 – VRP e Macro Inácio Gracindo	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
10	103 – VRP e Macro Travessa Nazaré	R – 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
11	104 – VRP e Macro Carlos Tenório	R – 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
12	105 – VRP/Macro José Sampaio Luz	R – 1	300	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
13	106 – VRP e Macro José Lages	R – 1	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
14	107 – VRP e Macro Soldado José Guilherme	R – 1	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
15	108 – VRP e Macro Travessa Dona Constança	R – 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
16	109 – VRP e Macro Praça Aloísio Branco (Bomba da Marieta)	R – 1	150	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus

Vertical line on the right side of the page.



430
Jard

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

17	110 – VRP e Macro Dona Constança Goes Monteiro (Praça da Bíblia)	R – 1	150	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
18	111 – VRP e Macro Pretestato Ferreira Machado	R – 1	150	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
19	112 – VRP e Macro Pio XII	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
20	113 VRP e Macro José Carneiro Sarmiento	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Maxxilogger
21	114 – VRP e Macro Paulina Maria de Mendonça	R - 1	250	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
22	115 – VRP e Macro Gustavo Paiva	R - 1	200	CLA - VAL	ABB Aquamaster	Venturus
UN FAROL						
23	201 – Macro Canaã	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Venturus
24	202 – Macro Gruta de Lourdes	R - 4	300	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
25	203 – Macro Pitanguinha	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
26	204 – Macro Farol (Av. Fernandes Lima)	R - 4	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
27	204(2) – Macro Porto Alegre	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
28	205 – Macro São Benedito (Av. Fernandes Lima)	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
29	205(2) – Macro Cônego Cavalcante	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
30	206 – Macro Sanatório (Av. Fernandes Lima)	R - 4	200	-	ABB Aquamaster	Venturus
31	206(2) – Macro Belo Horizonte	R - 4	150	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
SIST. DE PRODUÇÃO GEDOP						
32	100 – Macro entrada no R-1	R-1	1000	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger Vision V2com
33	200 – Macro saída Cardoso para o R-4	R-4	600	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
34	300 – Macro entrada no R-2	R-2	500	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger Vision V2com
35	400 – Macro saída ETA Aviação para a Torre Cidade Universitária	RCU	400	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
36	500 – Macro saída Cardoso para o R-8	R-8	250	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
37	600 – Macro Bom Destino.	R-2 e R-4	700	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger







431
ger

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

38	700 – Macro José Tenório	Conj. José Tenório	200	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
39	800 – Macro saída Cardoso para o R-2A	R-2	600	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger
40	900- Macro saída EEAT para a Torre Benedito Bentes	BB	500	-	ABB Aquamaster	Maxxilogger Vision V2com
41	1000 – Macro Saída e Nível - Torre R-4	R-4	500	-	Conaut	Schneider ElipseScada
42	Nível do R1	R-2	-	-	-	Vision V2com
43	Nível do R2	R-3A	-	-	-	Vision V2com
44	Nível do R2A	R-5	-	-	-	Schneider ElipseScada
45	Nível do poço de sucção da EEAT do Benedito Bentes	BB				
46	Nível da Torre Benedito Bentes	BB	-	-	-	Vision V2com
47	Nível da Torre Cidade Universitária	RCU	-	-	-	Schneider ElipseScada
48	Nível da Torre do R-5	R5				
49	Comando e Pressão do Booster do R-6	R-6	-	-	-	Schneider ElipseScada

OBSERVAÇÃO:

- 1- **Poderão ser acrescentadas mais instalações para que sejam realizados os serviços objetos deste Termo de Referência, dentro da cidade de Maceió, a critério da CASAL, desde que exista saldo suficiente para execução dos mesmos.**
- 2- **A licitante poderá visitar as instalações e os sistemas existentes objeto deste TR até um dia antes da data da licitação.**

Engº José Roberto Valois Lôbo
GEDOP/SUCOP/VGO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

432
jei

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL

**ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS**

OBRA: Manutenção e operação dos DMC's						
LOCAL : Maceió- AL						
DATA: Setembro / 2014						
ÍTEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA				
1.1		Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	%	2,40	1.008.900,08	24.213,59
		Total 1				24.213,59
2		SERVIÇOS MENSAIS				
2.1	MERCADO	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	unid	276,00	1.274,11	351.654,36
2.2	MERCADO	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	unid	216,00	2.361,90	510.170,40
2.3	MERCADO	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e medição de nível de reservatório.	unid	96,00	983,92	94.456,32
		Total 2				956.281,08
3		SERVIÇOS UNITÁRIOS				
3.1	MERCADO	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	unid.	16,00	1.544,60	24.713,60
3.2	MERCADO	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	unid.	20,00	1.117,26	22.345,20
3.3	MERCADO	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	h	30,00	185,34	- 5.560,20
		Total 3				52.619,00
TOTAL GERAL						1.033.113,67

8

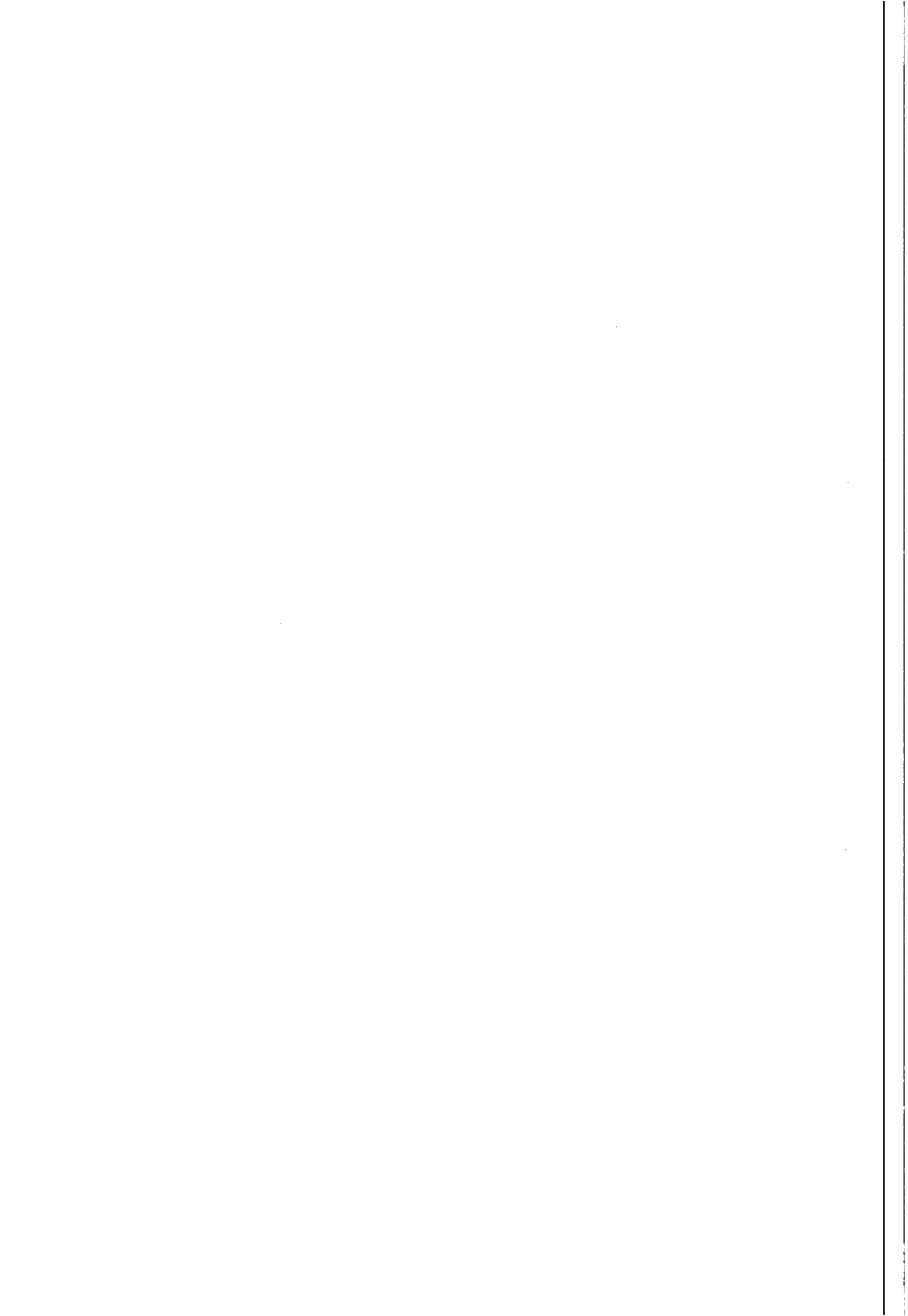


433
Sena

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
ANEXO I - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Cronograma físico-financeiro								
Obra: Manutenção e operação dos DMC's								
Local: Maceió - AL								
Data: Setembro / 2014								
Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA							
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	24.213,59	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
			2.017,80	2.017,80	2.017,80	2.017,80	2.017,80	2.017,80
2	SERVIÇOS MENSAIS							
2.1	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	351.654,36	23	23	23	23	23	23
			29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	510.170,40	18	18	18	18	18	18
			42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20
2.3	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e medição de nível de reservatório.	94.456,32	8	8	8	8	8	8
			7.871,36	7.871,36	7.871,36	7.871,36	7.871,36	7.871,36
3	SERVIÇOS UNITÁRIOS							
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	24.713,60	2	1	1	2	1	1
			3.089,20	1.544,60	1.544,60	3.089,20	1.544,60	1.544,60
3.2	Acionamento de equipe para inspeção/historia de campo (4 horas)	22.345,20	2	2	2	1	2	2
			2.234,52	2.234,52	2.234,52	1.117,26	2.234,52	2.234,52
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/historia de campo - hora adicional	5.560,20	3	2	2	3	2	3
			556,02	370,68	370,68	556,02	370,68	556,02
	Porcentagem (%)		8,48%	8,31%	8,31%	8,37%	8,31%	8,33%
	Faturamento da Obra		87.587,63	85.857,69	85.857,69	86.470,37	85.857,69	86.043,03
	Total Acumulado	1.033.113,67	87.587,63	173.445,32	259.303,01	345.773,38	431.631,07	517.674,10



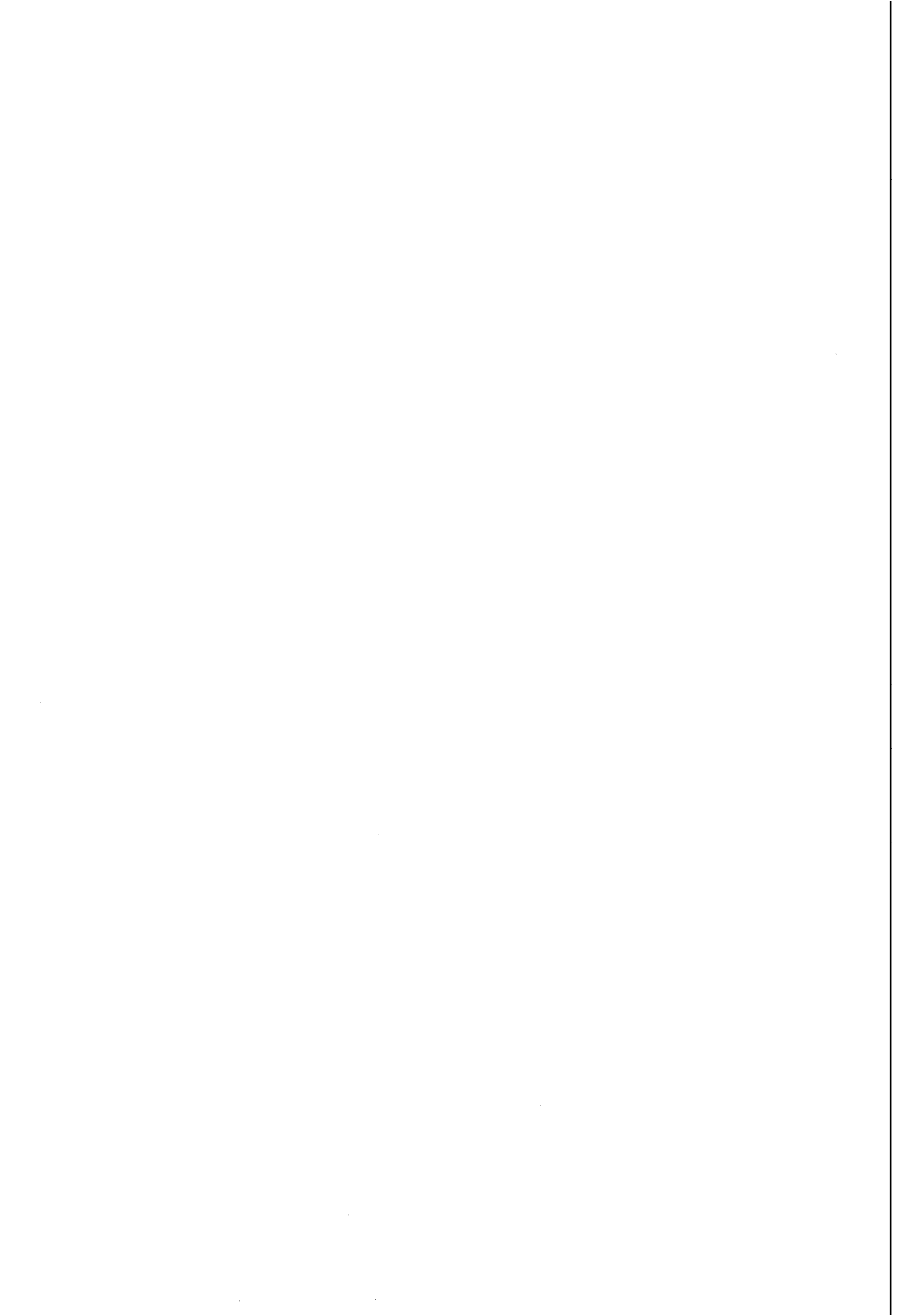


434
ferido

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
ANEXO I - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor (R\$)	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	TOTAIS
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA								
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	24.213,59	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	100,00%
			2.017,80	2.017,80	2.017,80	2.017,80	2.017,80	2.017,80	24.213,59
2	SERVIÇOS MENSAIS								
2.1	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	351.654,36	23	23	23	23	23	23	276
			29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	351.654,36
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	510.170,40	18	18	18	18	18	18	216
			42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	510.170,40
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e medição de nível de reservatório.	94.456,32	8	8	8	8	8	8	96
			7.871,36	7.871,36	7.871,36	7.871,36	7.871,36	7.871,36	94.456,32
3	SERVIÇOS UNITÁRIOS								
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	24.713,60	2	1	1	2	1	1	16
			3.089,20	1.544,60	1.544,60	3.089,20	1.544,60	1.544,60	24.713,60
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/história de campo (4 horas)	22.345,20	2	1	2	2	1	1	20
			2.234,52	1.117,26	2.234,52	2.234,52	1.117,26	1.117,26	22.345,20
3.4	Acionamento de equipe para inspeção/história de campo - hora adicional	5.560,20	2	3	2	2	3	3	30
			370,68	556,02	370,68	370,68	556,02	556,02	5.560,20
	Porcentagem (%)		8,46%	8,22%	8,31%	8,46%	8,22%	8,22%	
	Faturamento da Obra		87.402,29	84.925,77	85.857,69	87.402,29	84.925,77	84.925,77	1.033.113,67
	Total Acumulado	1.033.113,67	605.076,38	690.002,15	775.859,84	863.262,13	948.187,90	1.033.113,67	





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

435
 J. S. do

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL

ANEXO II

MODELOS DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	-------------------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1.A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2.A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3.A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4.A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....	AGÊNCIA.....	Nº DA CONTA
---------------------	-----------------------	-------------------

1.5. A licitante declara que o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxserá o responsável pela assinatura do contrato a ser celebrado decorrente desta licitação. (informar nome completo, estado civil, naturalidade/nacionalidade, RG, CPF, endereço completo, profissão e cargo que ocupa na empresa)

1.6 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

.....
 (Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

[Handwritten mark]

Obs.: o item **1.6** somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

436
Semp

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
-------------------------------------	-------------------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

437
J

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL –

ANEXO III

CONTRATO n.º...../2014– CASAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESAXXXXX.

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS- CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infra-estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente Álvaro José Menezes da Costa, brasileiro, casado, engenheiro Civil, CPF/MF nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional Carlos Antônio de Souza Figueiredo Lima, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** _____, Estabelecida a Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____.

3) **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO:** A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2014 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo CI nº 98/2013-GEDOP e Protocolo nº 12293/2013-CASAL, S.C. N.ºs 1128 e 1129, em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A contratação de Serviços de Engenharia para “Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP’s (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL. ,conforme especificado no Termo de Referência no Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

438
Sed

a) Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Termo de Referência, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.

b) Proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: Presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irrealizáveis pelo prazo do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária :11.401 - GEDOP
- Grupo de Despesa:300.00 – Serviços de Terceiros
- Rubrica:.....301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MEDIÇÕES: Os serviços de operação, monitoramento e manutenção de VRP's, Macromedidores, Medidores de nível de reservatórios, Registradores digitais de vazão e pressão, e Sistema de controle e informações telemétricas, são de natureza contínua e encontram-se detalhados no Termo de Referência, parte integrante deste contrato. .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços de abaixo relacionados terão sua medição mensal;

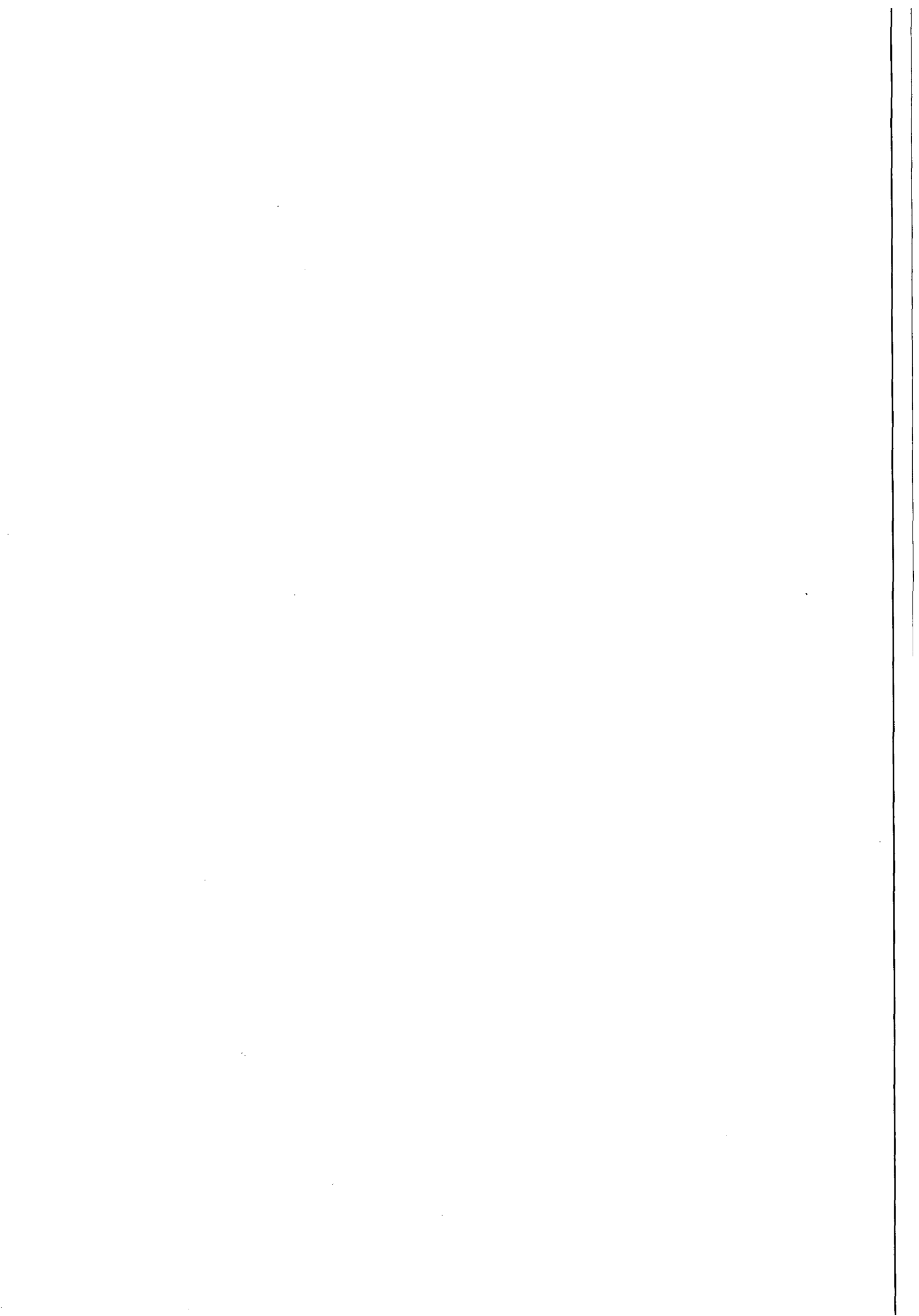
- A) Mobilização, logística e manutenção de canteiro/escritório ;
- B) Operação, monitoramento e manutenção de VRP's, Macromedidores, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal, instalações de macromedidores de vazão e pressão, sem válvula de redução de pressão;
- C) Operação, monitoramento e manutenção de VRP's, Macromedidores, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal, instalações de macromedidores de vazão e pressão, com válvula de redução de pressão;
- D) Operação, monitoramento e manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal de instalações de comando remoto de booster e de medição de nível de reservatório;

PARAGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE poderá solicitar e autorizar, através do Gestor do CONTRATO, como apoio aos trabalhos contínuos de monitoramento, operação e manutenção, que sejam desenvolvidos alguns serviços que serão remunerados por preços unitário, relacionados abaixo e detalhados no termo de Referência, parte integrante deste CONTRATO.

- A) Medição de pressão e vazão com registrador de dados em redes por período de 7 (sete) dias
- B) Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)
- C) Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (hora adicional)

PARAGRAFO TERCEIRO: Devem estar inclusos nos custos dos serviços objeto de Contratação, todas as taxas e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, tais como: encargos sociais trabalhistas, impostos, transporte de mão de obra e equipamentos, alimentação e qualquer outra despesa adicional que por ventura vier a ocorrer, inclusive de materiais.

PARAGRAFO QUARTO: Será realizada medição mensal, a partir dos quantitativos executados e dos preços unitários constantes da planilha de custos.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

439
g

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO : O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e previstos no Cronograma Físico Financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

PARÁGRAFO TERCEIRO: A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

PARÁGRAFO QUINTO: A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO: Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

PARÁGRAFO SETIMO: Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA:

BancoAgênciaC/C.....

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS: Os sistemas de controle e informações telemétricas dos serviços contínuos, constante dos itens 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4 do Termo de Referência, devem atender aos critérios e condições mínimas de configuração, formatação e operação, descritos no termo de Referência, parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para o cumprimento do contrato, a contratada poderá a qualquer tempo e às suas expensas, fazer a substituição de qualquer componente de instrumentação existente nas instalações, exceto Macromedidores e VRP's, por outro similar com as mesmas funções ou ampliadas, desde que formalmente autorizada pela Casal;

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de irrecuperabilidade de qualquer equipamento de instrumentação (registrador lógico de dados e sistema de controle e informação telemétrica) avariado, a contratada deverá substituí-lo por outro igual ou similar, de sua propriedade, em regime de comodato;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo de manutenção corretiva ou substituição de componentes das instalações dos serviços contínuos (Item 3.1) é de máximo cinco dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DO TRANSPORTE: Por força deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços contínuos e unitários a serem executados no campo, veículo adequado, devidamente identificados com nome de fantasia ou razão social da CONTRATADA, que está a serviço da CASAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MÃO DE OBRA: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as despesas





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

PARÁGRAFO QUARTO: O profissional indicado pela CONTRATADA como técnico responsável pelo serviço deverão supervisionar sua execução, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES: Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- a) Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- b) Supressão de qualquer dos trabalhos;
- c) Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- d) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizadas pela Diretoria da CASAL, constantes das letras “a” e “b” do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, podendo ser prorrogado anualmente até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços contínuos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE E DOS ACRÉSCIMOS: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses. Após este período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do INCC.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os serviços contratados poderão ser alterados no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos, de acordo com a legislação em vigor (§ 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA SINALIZAÇÃO: Durante a execução dos serviços em vias públicas, é obrigatória a colocação de sinalização com cavalete de sinalização diurna/noturna, visível para transeuntes e condutores em veículos, passagens provisórias para pedestre e/ou veículos, grades ou telas de proteção, objetivando prevenir, facilitar passagens e proteger cidadão e trabalhadores, conforme estabelece as normas de segurança do trabalho.





44
g

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO: A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais, serão credenciados por escrito, devendo a **CONTRATADA**, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA GESTÃO: Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado Eng^o Civil José Roberto Valois Lobo, na função de Gerente da GEDOP, matrícula nº 2919, inscrito no CPF sob o nº xxxxxx, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com antecedência a Vice-Presidência de Gestão Operacional a necessidade ou não da prorrogação de prazo para execução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os documentos previstos no ato do pagamento serão exigidos pelo Gestor a **CONTRATADA**, quando da apresentação da Fatura Mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.

PARAGRAFO TERCEIRO: É de responsabilidade do GESTOR exigir da **CONTRATADA** a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro, enviando cópia a CPL/CASAL para anexar ao processo administrativo origem desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obriga-se a **CONTRATADA**, a registrar o presente contrato no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77, entregando cópia do referido registro ao Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após a assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho – GESMET da CASAL, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir ‘TERMO DE LIBERAÇÃO’, para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento.

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);
- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP – Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório mensal de afastamento por acidente do trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho _ GESMET, do “TERMO DE LIBERAÇÃO”, relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

PARAGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** deverá executar os serviços para a CASAL obedecendo às Normas Técnicas, Especificações. Normas de Procedimentos e demais elementos que integram o presente Termo.

g





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

442
Jep

PARAGRAFO QUARTO: A CONTRATADA deverá Promover a seleção e o treinamento do pessoal necessário à execução dos serviços, responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal e assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho, devidamente fardados e portando crachá de identificação com fotografia e ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlatas em vigor no País.

PARAGRAFO QUINTO: A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela execução dos serviços de que trata a presente licitação e responder pela qualidade dos mesmos e cumprimento dos prazos de execução.

PARAGRAFO SEXTO: Manter um Engenheiro, devidamente registrado no CREA, residente em Maceió durante o período contratual, como preposto, para contato cotidiano com o Gestor e fiscais da CASAL, e também equipe de Eletromecânica devidamente dimensionada;

PARAGRAFO SETIMO: Ser responsável por quaisquer reclamações relativas a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que causem prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

PARAGRAFO OITAVO: Comunicar de imediato à CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARAGRAFO NONO: Cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

PARAGRAFO DÉCIMO : Manter, durante a vigência do Contrato, as mesmas condições de compatibilidade de habilitação, qualificação e regularidade fiscal que ensejaram sua habilitação na licitação;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que, se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho que ocorra na execução do objeto deste termo de referência bem como pela entrega de materiais danificados ou entregues fora dos parâmetros definidos neste termo de referência, que resultem de caso fortuito ou por qualquer outro que venham a ocorrer;

PARAGRAFO DÉCIMO QUARTO: Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim, pelos riscos, danos e despesas decorrentes da realização dos mesmos;

PARAGRAFO DÉCIMO QUINTO: Manter um Engenheiro Civil, Eletricista, Eletrônico ou Mecatrônico, devidamente registrado no CREA, como seu responsável técnico.

PARAGRAFO DÉCIMO SEXTO: Manter um Engenheiro, devidamente registrado no CREA, residente em Maceió durante o período contratual, como preposto, para contato cotidiano com o Gestor e fiscais da CASAL, e também equipe de Eletromecânica devidamente dimensionada;

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Emitir um relatório mensal com as análises dos dados dos pontos monitorados, e um resumo dos tipos de serviços executados no mês, com quantidades e locais de execução, inclusive fotografia das intervenções físicas;

9





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

443
Semp

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO: Manter todos os equipamentos funcionando de forma satisfatória;

PARAGRAFO DÉCIMO NONO: Registrar o contrato no CREA-AL

PARAGRAFO VIGÉSIMO: Zelar pelo cumprimento do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE: A CONTRATANTE obriga-se a fornecer à Contratada os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários à correta execução dos serviços.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Intervir juntos a órgãos, a fim de agilizar as autorizações dos serviços, caso estas sejam necessárias.

PARAGRAFO SEGUNDO: Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

PARAGRAFO TERCEIRO: Colocar-se à disposição da contratada para o esclarecimento de possíveis dúvidas, intervindo sempre que houver necessidade de intervenção, objetivando o bom andamento da execução dos serviços.

PARAGRAFO QUARTO: Solicitar da CONTRATADA, quando considerar necessário, a execução de Serviço Unitário, autorizando por escrito.

PARAGRAFO QUINTO: Manter uma equipe de fiscalização em contato direto com o Gestor da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEXTO: Encaminhar a Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho – GESMET da CASAL, os documentos relativos a Segurança e Medicina do Trabalho exigidos em lei, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir ‘TERMO DE LIBERAÇÃO’, para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente contrato.

PARAGRAFO SÉTIMO: Zelar pelo cumprimento do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES: No atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2%(zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das demais sanções previstas pela Lei 8.666 de 21/06/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

PARAGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

444
gen

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da **CONTRATADA**;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, -----de -----de 2014.

ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente/CASAL

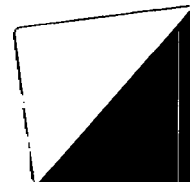

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice Presidente de Gestão Operacional/CASAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

(nome e CPF)

(nome e CPF)







ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

445
Jed

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÃO

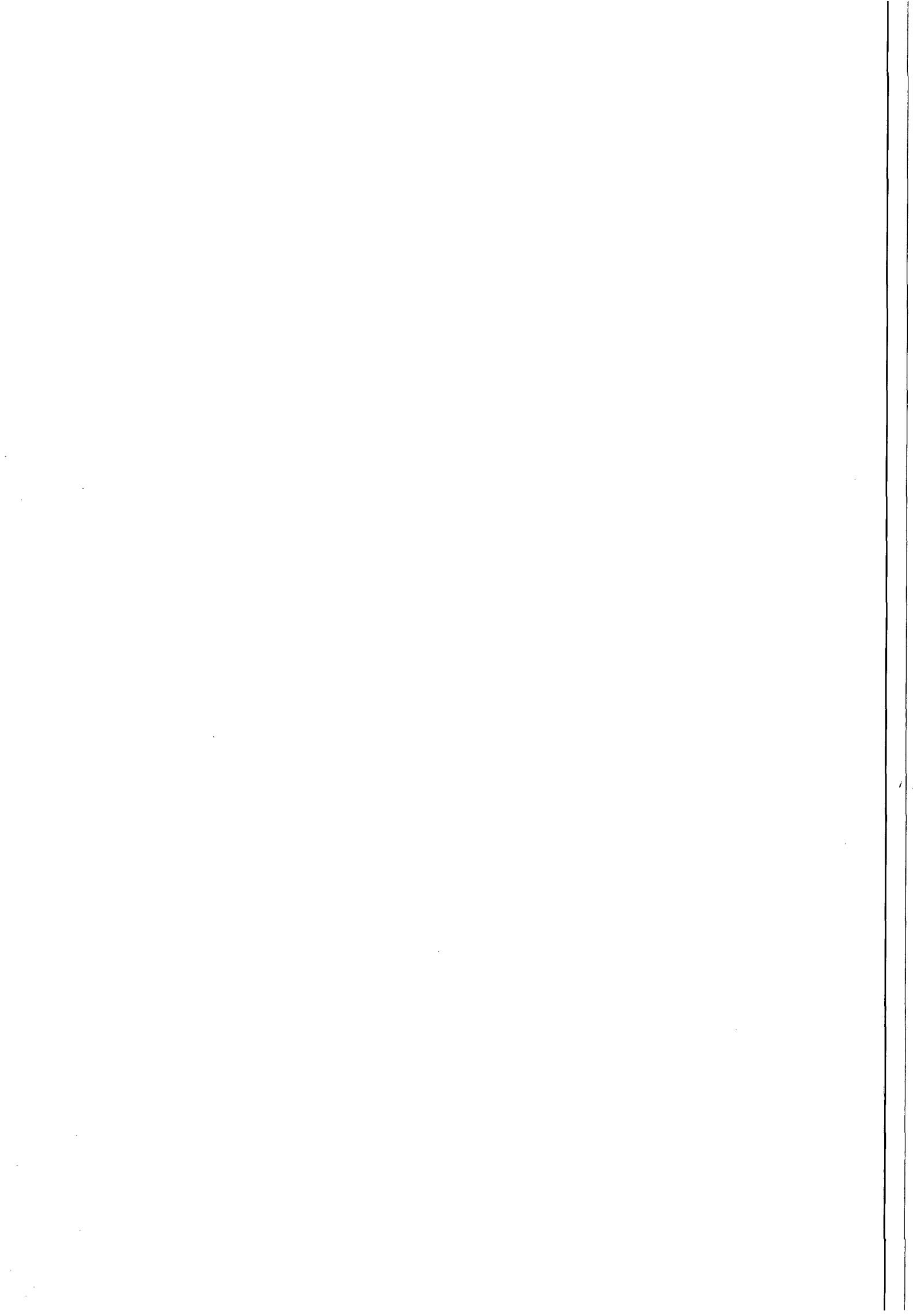
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observações: Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.

Jed





446
ger

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL

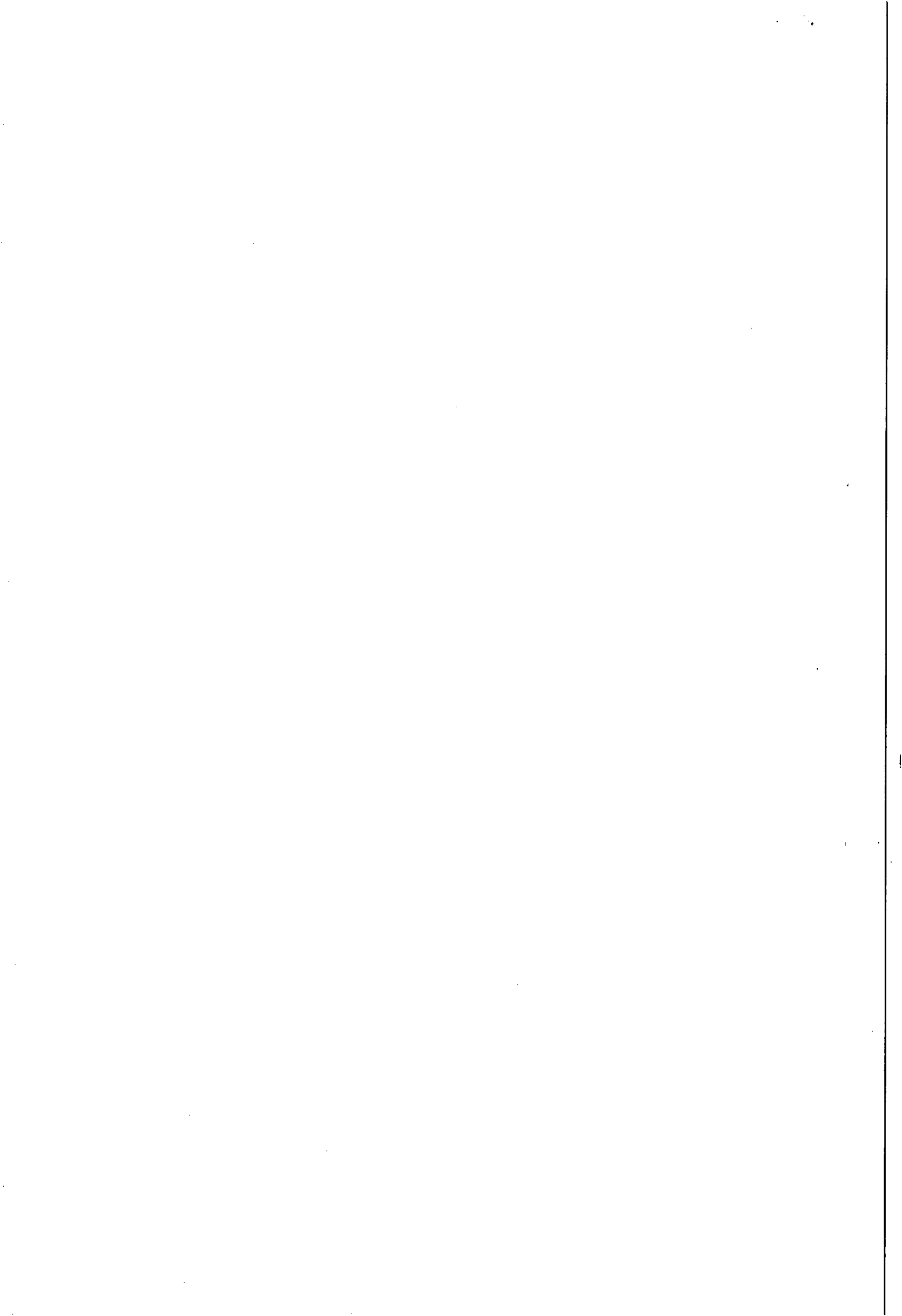
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2104, para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

447
Santos

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL – 02/12/2014 – 09:00h (Horário local)
A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

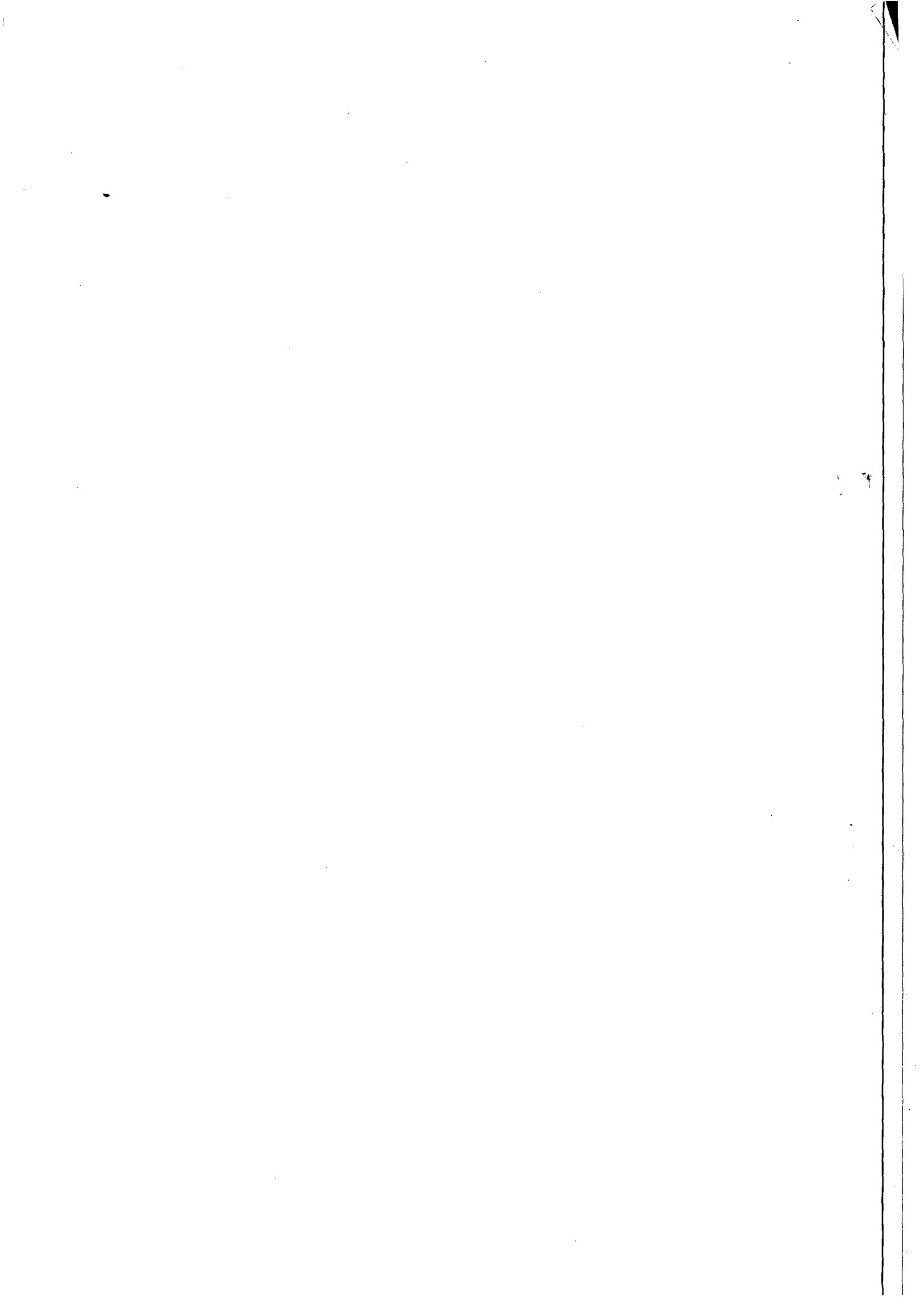
RAZÃO SOCIAL: OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
C.N.P.J. N.º 10.676.837/0001-09
ENDEREÇO: RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 156, CASA 01, VILA GLÓRIA
CEP 79004-400..... CIDADE / ESTADO CAMPO GRANDE, MS.....
TELEFONE: (67) 3043.2903..... FAX
E-MAIL: contato@optimale.com.br
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: Alexandre Pereira Gealh.....

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL:
Vinicius Battistelli Lemos
R. G. N.ºe / ou CPF N.º 025.068.341-50
ENDEREÇO: Rua Jacarepaguá, 132, Tiradentes
CEP 79041-061..... CIDADE / ESTADO Campo Grande, MS.....
TELEFONE: (67) 3043.2903..... FAX
E-MAIL: .viniciusbatt@optimale.com.br.....

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 18 de Novembro de 2014.

Vinicius Battistelli Lemos
Assinatura





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

448
gero

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL – 02/12/2014 – 09:00h (Horário local)
A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO
E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES,
REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E
INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

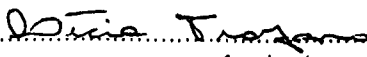
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: REAL ENERGY LTDA.
C.N.P.J. N.º 41.116.138/0001-38
ENDEREÇO: RUA BEIRA CANAL, 49 - BULTRINS
CEP 53.320-085 CIDADE / ESTADO OLINDA - PE
TELEFONE: 81.3244.1004 FAX 81-3426-2932
E-MAIL: li.trajano@hotmail.com
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: LÍCIA TRAJANO

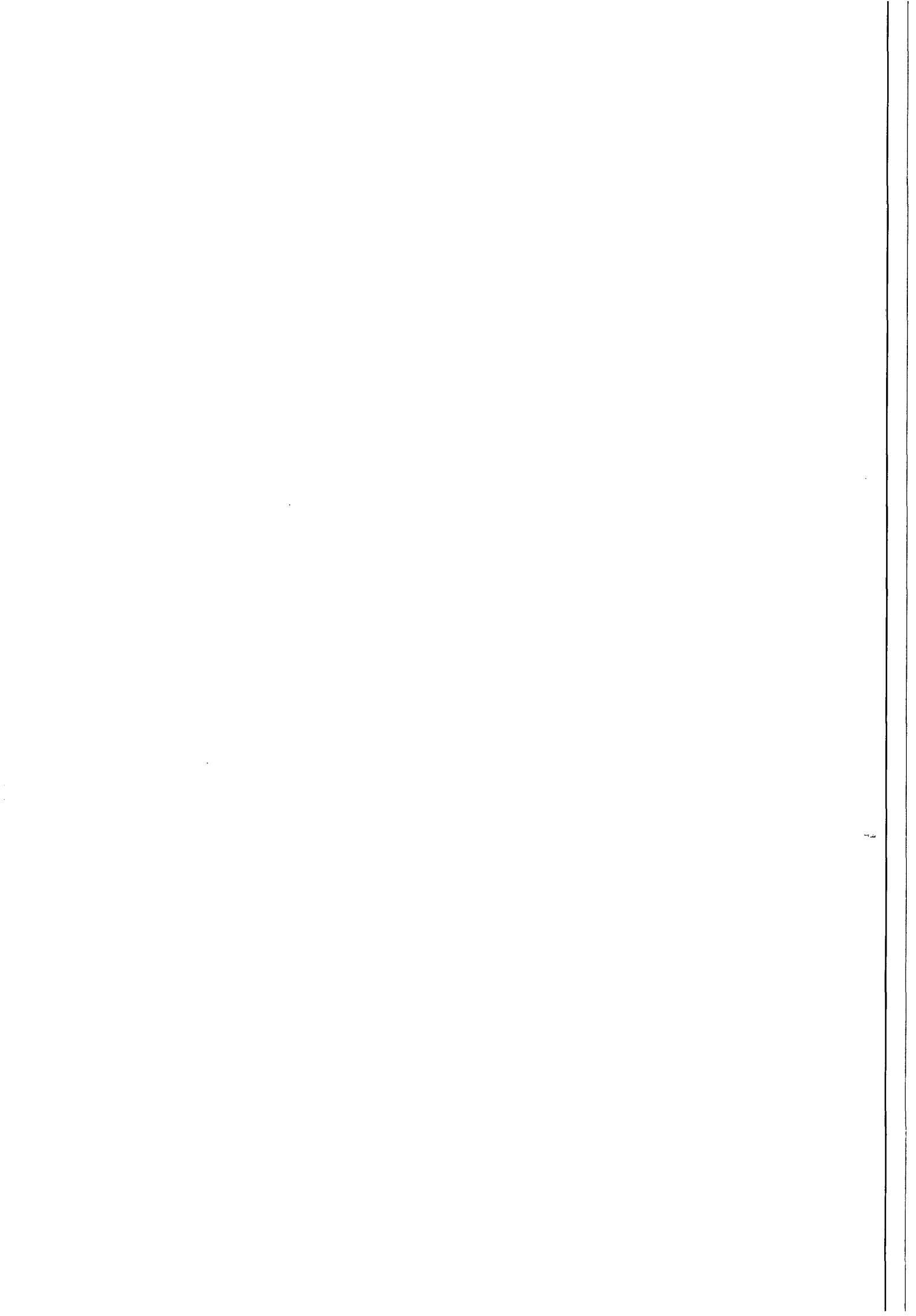
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:
LÍCIA TRAJANO
R. G. N.º e / ou CPF N.º 2.058.154 SSP/PE 559.783.544 20
ENDEREÇO: RUA COSTA PINTO 234 ENCRUZILHADA
CEP 52.041-480 CIDADE / ESTADO RECIFE / PE
TELEFONE: 81.3244.1004 FAX 81-3426-2932
E-MAIL: li.trajano@hotmail.com

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas ..25.. de ..novembro..... de 2014.


Assinatura

Real Energy Ltda
Licia Trajano
Eng. Civil
CREA 22 903 D/PE



449
S
↓

324 itens

«

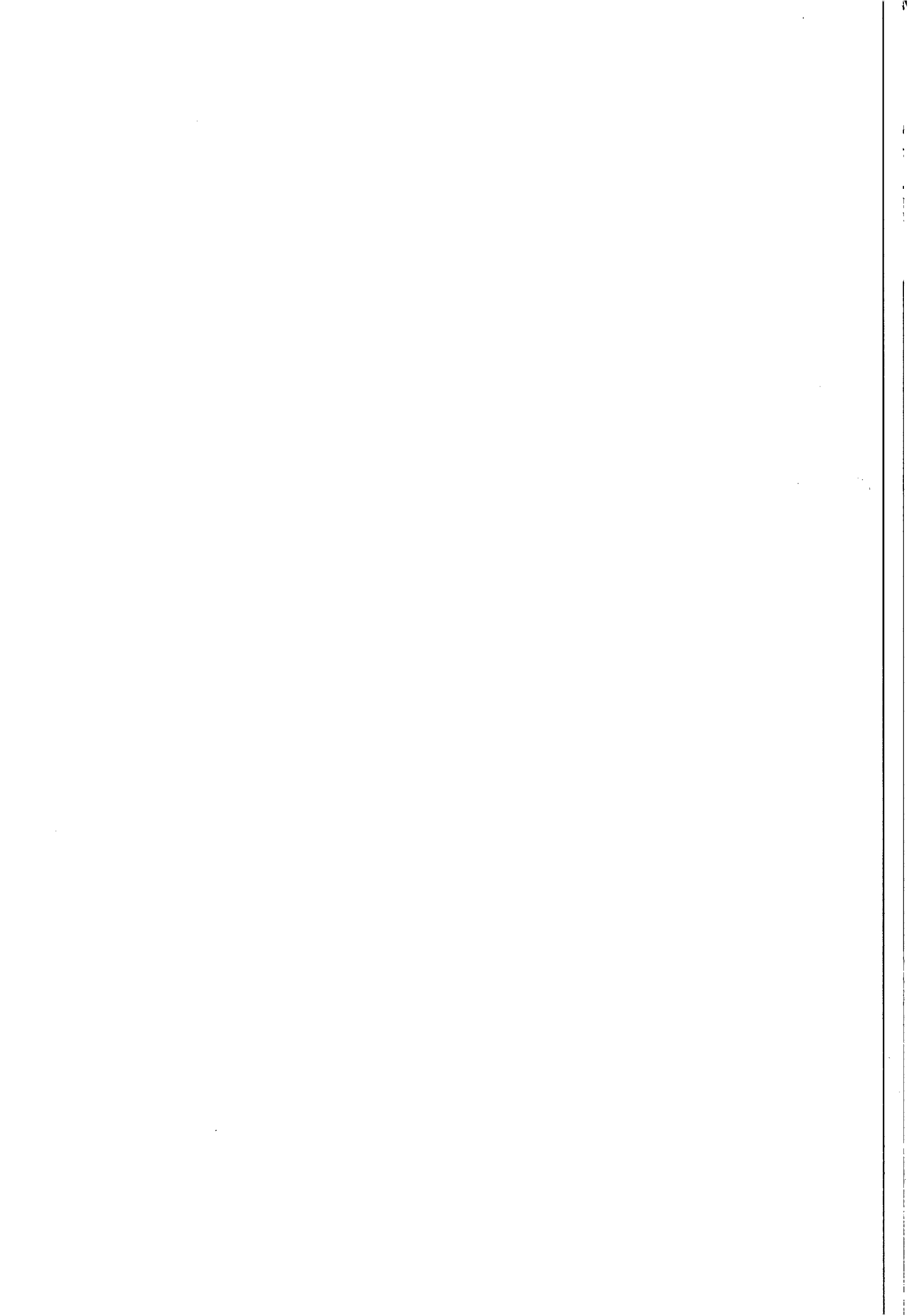
<

de 17

>

»

<input type="checkbox"/>	Título	Status	Data
<input type="checkbox"/>	RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014	Em Andamento	4 minut os atrás Public ado
<input type="checkbox"/>	NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL 01/2014 – CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ENGENHARIA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO MANUTENÇÃO VRP’S (VÁLVULA REDUTORA PRESSÃO), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS VAZÃO PRESSÃO SISTEMA CONTROLE INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS CIDADE MACEIÓ/AL.	Em Andamento	18/11/ 2014 Public ado
<input type="checkbox"/>	TRANSFERIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 – CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ENGENHARIA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO MANUTENÇÃO VRP’S (VÁLVULA REDUTORA PRESSÃO) MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS VAZÃO PRESSÃO SISTEMA CONTROLE INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS CIDADE MACEIÓ/AL.	Em Andamento	11/11/ 2014 Public ado
<input type="checkbox"/>	PREGÃO ELETRÔNICO 21/2014 – AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS: LOTE 1: 24.000 KG TRICLORO TABLETES – ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO LOTE 2: 12.000 KG DICLORO GRANULADO – ÁCIDO DICLOROISOCIANÚRICO	Em Andamento	07/11/ 2014 Public ado





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

hso
genf

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL – 02/12/2014 – 09:00h (Horário local)
A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO
E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES,
REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E
INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: REAL ENERGY LTDA.
C.N.P.J. N.º 41.116.138/0001-38
ENDEREÇO: RUA BEIRA CANAL, 49 - BULTRINS
CEP 53.320-085 CIDADE / ESTADO OLINDA - PE
TELEFONE: 81.3244.1004 FAX 81-3426.2932
E-MAIL: li.trajano@hotmail.com
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: LÍCIA TRAJANO

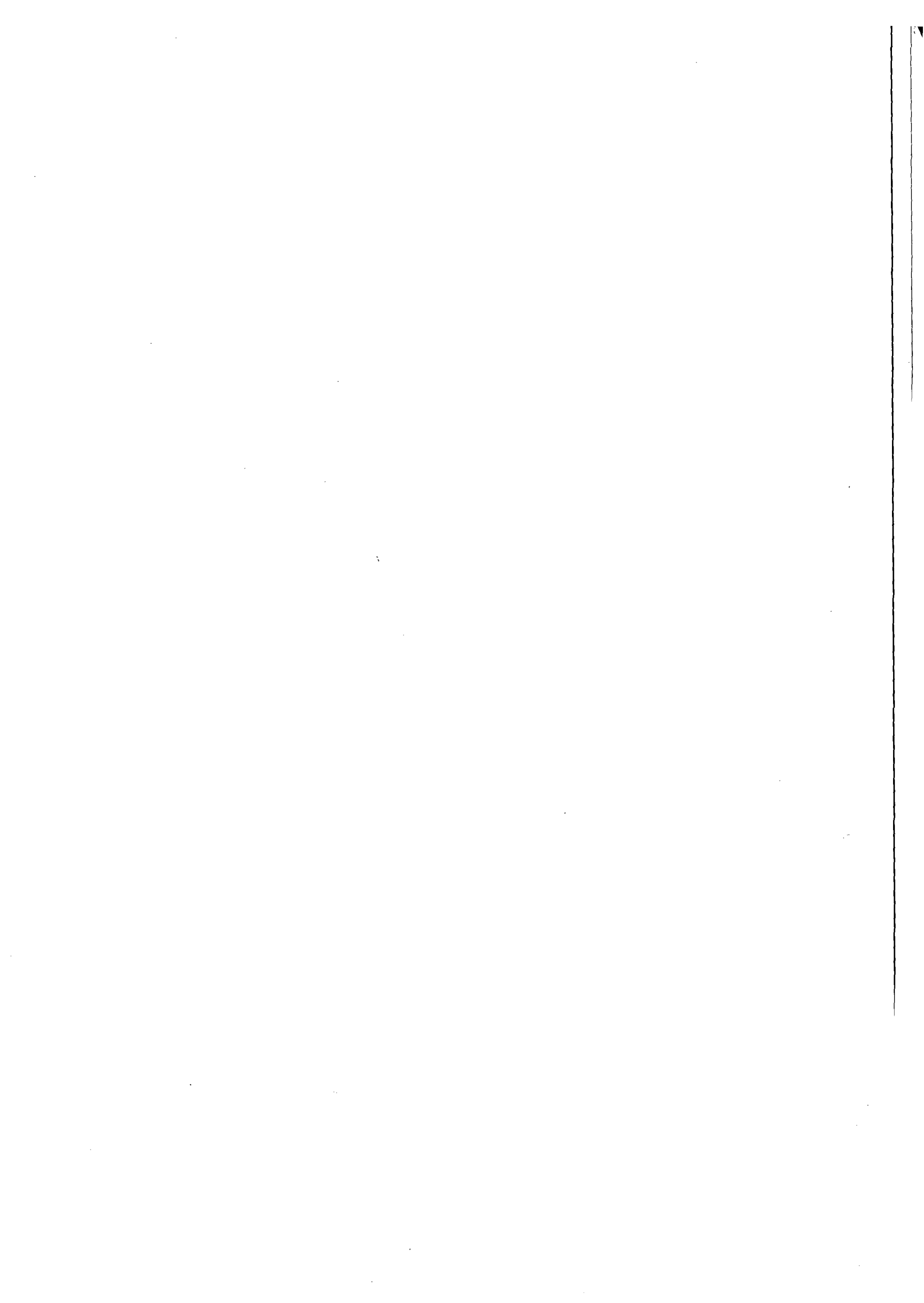
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:
LÍCIA TRAJANO
R. G. N.ºe / ou CPF N.º 2.058.154.559/PE 559.783.544.20
ENDEREÇO: RUA COSTA PINTO 234 ENCRUZILHADA
CEP 52.041-480 CIDADE / ESTADO RECIFE / PE
TELEFONE: 81.3244.1004 FAX 81-3426.2932
E-MAIL: li.trajano@hotmail.com

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório
acima identificado.

Maceió / Alagoas 25 de novembro de 2014.

Assinatura

Real Energy Ltda
Licia Trajano
Eng. Civil
CREA 22 903 D/PE



451
sg

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: conviva14@gmail.com
Data: 25/11/2014 16:31 (03 minutos atrás)
Assunto: Fw: Re: Questionamentos-referente ao edital pregão presencial nº01/2014
Anexos: RESP_QUEST_PP_01_2014.pdf (342 KB)

Senhores,boa tarde!

Informamos à V.Sa. que, a visita técnica referente ao Pregão Presencial nº 01/2014, conforme solicitação enviada através de email, foi marcada para o dia 28 de novembro de 2014 às 09 horas.

O representante da Empresa, deverá se dirigir a Gerência de Desenvolvimento Operacional - GEDOP, localizada à Travessa Silveira Camerino, s/nº, no bairro Farol, entrar em contato com o Engº Roberto Lôbo.

Os números dos telefones da Gerência de Desenvolvimento Operacional - GEDOP, são:

Fone: (82) 3315-3141 / (82) 8883-7627

Atenciosamente,

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 25/11/2014 10:43 (05:38 horas atrás)
Assunto: Re: Questionamentos-referente ao edital pregão presencial nº01/2014
Para: "ricardo teixeira ricardo" <conviva14@gmail.com>
Senhores,bom dia!

Segue em anexo resposta aos questionamentos feitos.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros
Pregoeira



459
gdu

Em 24/11/2014 às 08:48 horas, "ricardo teixeira ricardo"
<conviva14@gmail.com> escreveu:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL

REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014-CASAL

Empresa: CONSTRUTORA CONVIVA LTDA

Assunto: Questionamentos sobre o pregão e solicitação da visita técnica nos locais.

Questionamento 01: referente ao item 3.1.1 do termo de referência, que fala sobre a mobilização, logística e manutenção de canteiro/escritório, o espaço será fornecido pela a contratante, ou, a contratada fornecerá container para atender as exigências mínima de 200m²?

Resposta:

Questionamento 02: referente ao item 3.1.2 do termo de referência, que fala sobre a operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal, de instalações de macromedidores de vazão e pressão, sem válvula de redução de pressão-VRP, no subitem que fala sobre a substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original, inclusive de baterias, neste item os equipamentos de substituição serão contabilizados por meio de comodata, ou este item está contabilizado no orçamento básico?

Resposta:

Questionamento 03: referente ao sistema de controle e informações telemétricas dos serviços contínuos constante dos itens 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4, devem atender aos critérios e condições mínimas de configuração, formatação e operação, o software será disponível para quantas maquinas, pois nos necessitamos saber de informação para calcularmos o custo de cada licença?

Resposta:

Questionamento 04: No caso de irrecuperabilidade de qualquer equipamento de instrumentação (registrador lógico de dados e sistema de controle e informação telemétrica) avariado, a contratada deverá substituí-lo por outro igual ou similar, de sua propriedade, em regime de comodata. Pergunta: A medição deste item será feito sob que regime?

Resposta:

11

Nota: Solicito ao setor responsável uma visita técnica nos locais.

453
[Handwritten signature]



Enviados [0 / 298]

recibo de compi Pregão Presenc Re: Nova Mensagem Atualizar Ferramentas ...

- Minhas Pastas

Caixa de Entrada (37)

Enviados

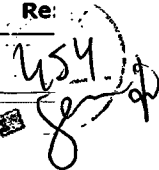
Lixeira (10) [Limpar]


Rascunhos (1)


Confirmação de Leitura (2)

Comissao Perman..., 16:31  

Marcar como: Não lida Normal

454


De: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br> 

Para: conviva14@gmail.com 

Data: 25/11/2014 16:31 (03 minutos atrás)

Assunto: Fw: Re: Questionamentos-referente ao edital pregão presencial r

Anexos: Remover anexos
RESP_QUEST_PP_01_2014.pdf (342 KB)

Senhores,boa tarde!

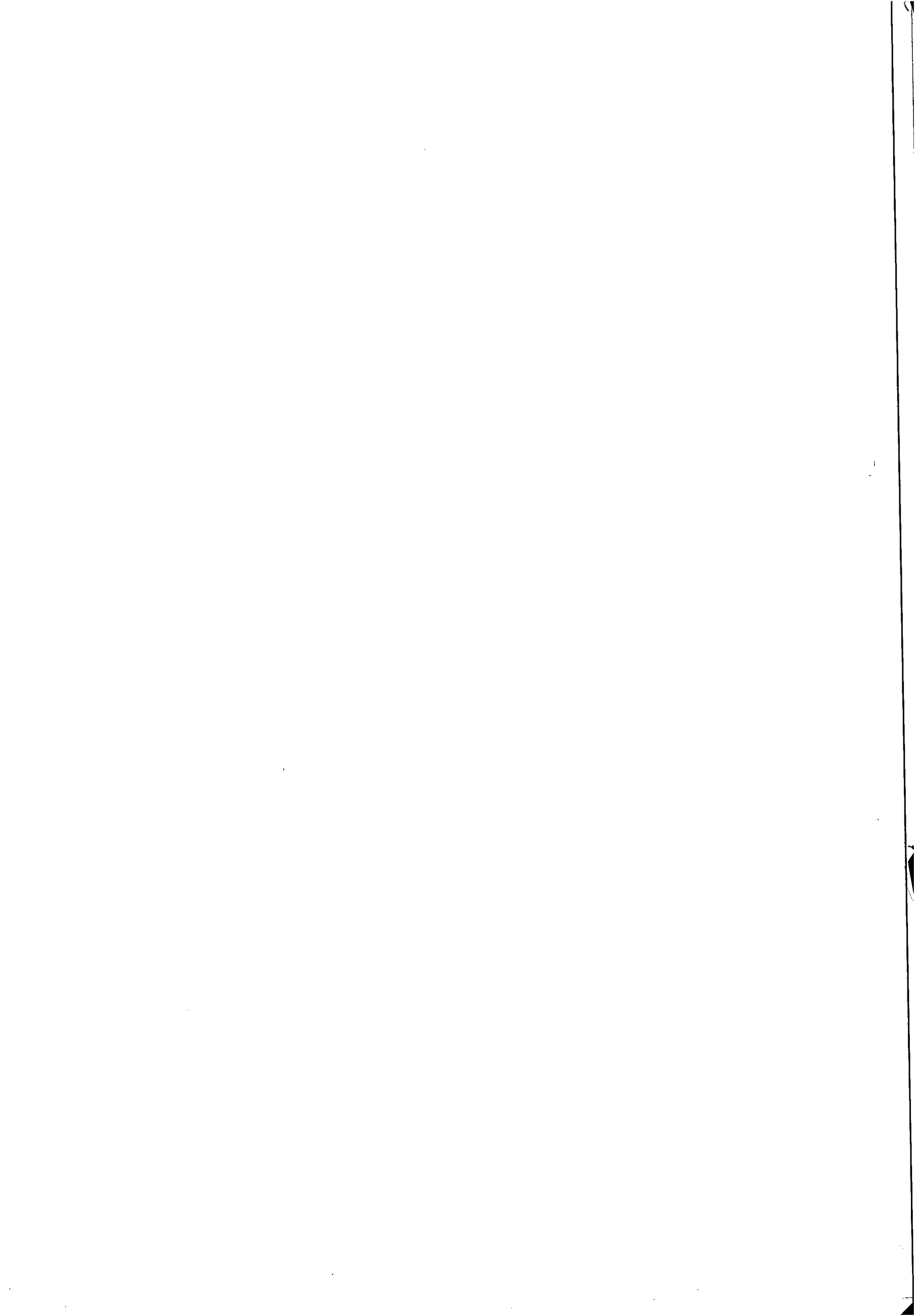
Informamos à V.Sa. que, a visita técnica referente ao Pregão novembro de 2014 às 09 horas.

O representante da Empresa, deverá se dirigir a Gerência de I em contato com o Engº Roberto Lôbo.

Os números dos telefones da Gerência de Desenvolvimento C

Atenciosamente,

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL



O WordPress 4.0.1 esta disponivel! Por favor, atualize agora.

Licitações

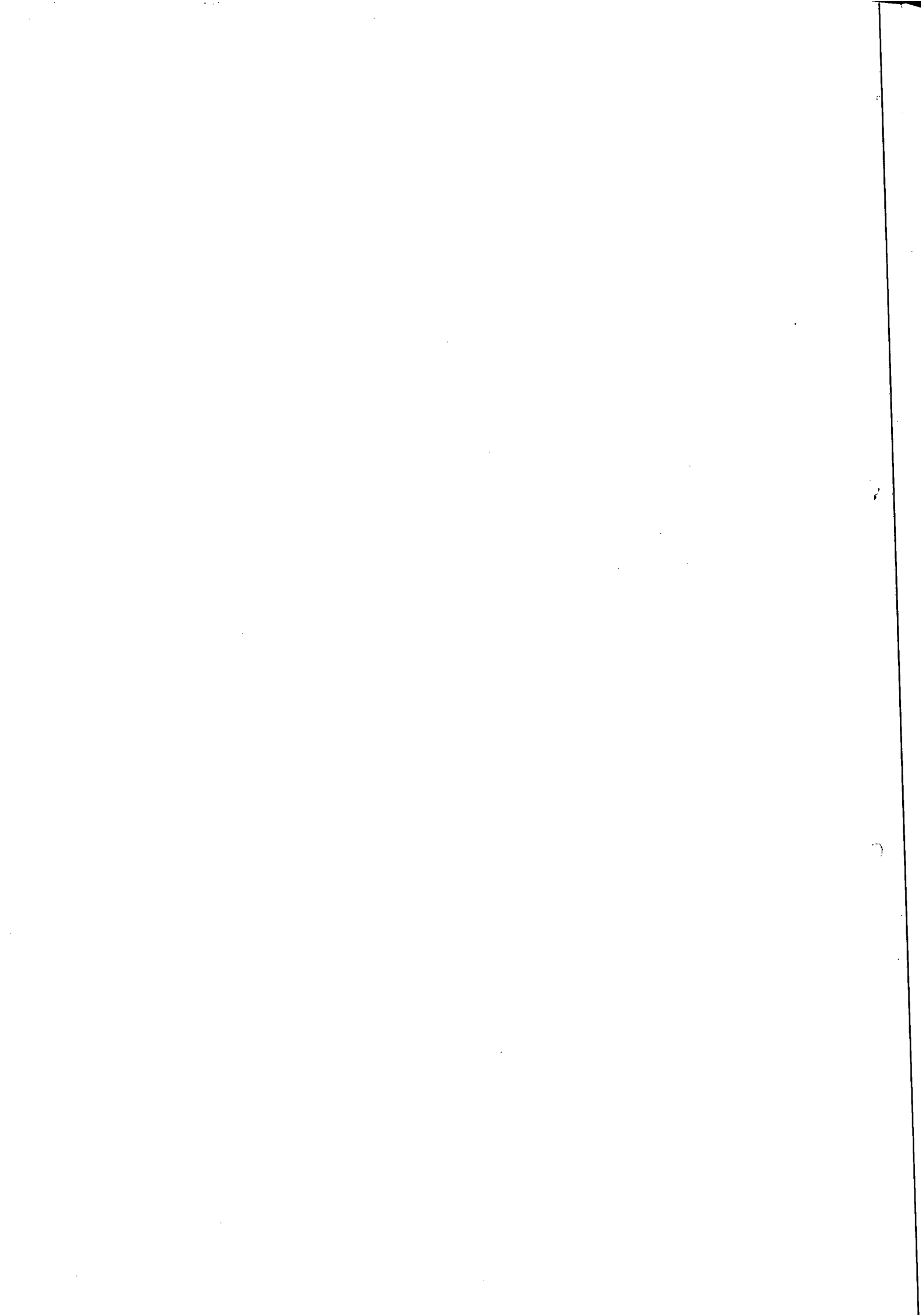
Adicionar Novo

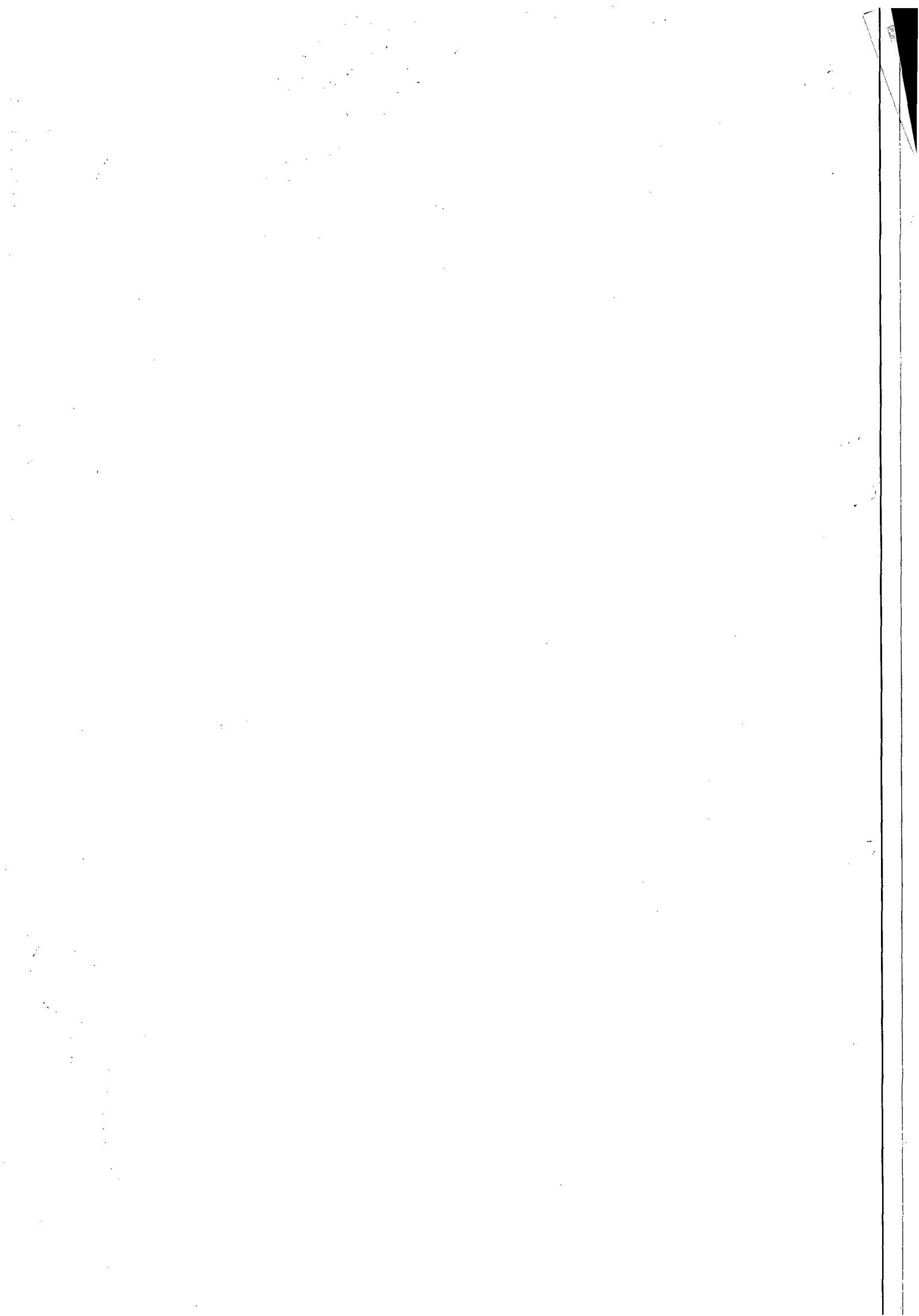
455
g-fo

Tudo (324) | Publicados (309) | Rascunhos (15) | Lixo (1)

324 itens « < de 17 > »

<input type="checkbox"/>	Título	Status	Data
<input type="checkbox"/>	RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014	Em Andamento	6 horas atrás Publicado
<input type="checkbox"/>	NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL 01/2014 – CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ENGENHARIA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO MANUTENÇÃO VRP’S (VÁLVULA REDUTORA PRESSÃO), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS VAZÃO PRESSÃO SISTEMA CONTROLE INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS CIDADE MACEIÓ/AL.	Em Andamento	18/11/2014 Publicado
<input type="checkbox"/>	TRANSFERIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 – CONTRATAÇÃO SERVIÇOS ENGENHARIA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO MANUTENÇÃO VRP’S (VÁLVULA REDUTORA PRESSÃO) MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS VAZÃO PRESSÃO SISTEMA CONTROLE INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS CIDADE MACEIÓ/AL.	Em Andamento	11/11/2014 Publicado
<input type="checkbox"/>	PREGÃO ELETRÔNICO 21/2014 – AQUISIÇÃO PRODUTOS QUÍMICOS: LOTE 1: 24.000 KG TRICLORO TABLETES – ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO LOTE 2: 12.000 KG DICLORO GRANULADO – ÁCIDO DICLOROISOCIANÚRICO	Em Andamento	07/11/2014 Publicado
<input type="checkbox"/>	NOVA DATA PREGÃO	Concluída	30/10/2014 16:48





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Jose Roberto Valois Lobo" <roberto.lobos@casal.al.gov.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 28/11/2014 16:51 (08 minutos atrás)
Assunto: Re: Fw: CASAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - Solicitação de Esclarecimentos
Anexos: Remover anexosimage_1.jpg (13 KB)
image_0.jpg (13 KB)

457
J.R. Lobo

Rosalva

A empresa INTEC solicita "Memorial descritivo do projeto" que não existe porque não é implantação de um novo Sistema, o Sistema já está em operação há quase três anos e uma melhor compreensão da tecnologia utilizada a mesma terá com a visita técnica. Os serviços a serem executados (Escopo) estão bem definidos no TR.

Atenciosamente

--

Engº José Roberto V. Lôbo
Gerente/GEDOP
Fone: (82) 3315-3141 / (82) 8883-7627

Em 26/11/2014 às 15:49 horas, "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br> escreveu:

Roberto,boa tarde!

Segue questionamento feito por licitante interessado em participar do Pregão Presencial nº 01/2014.

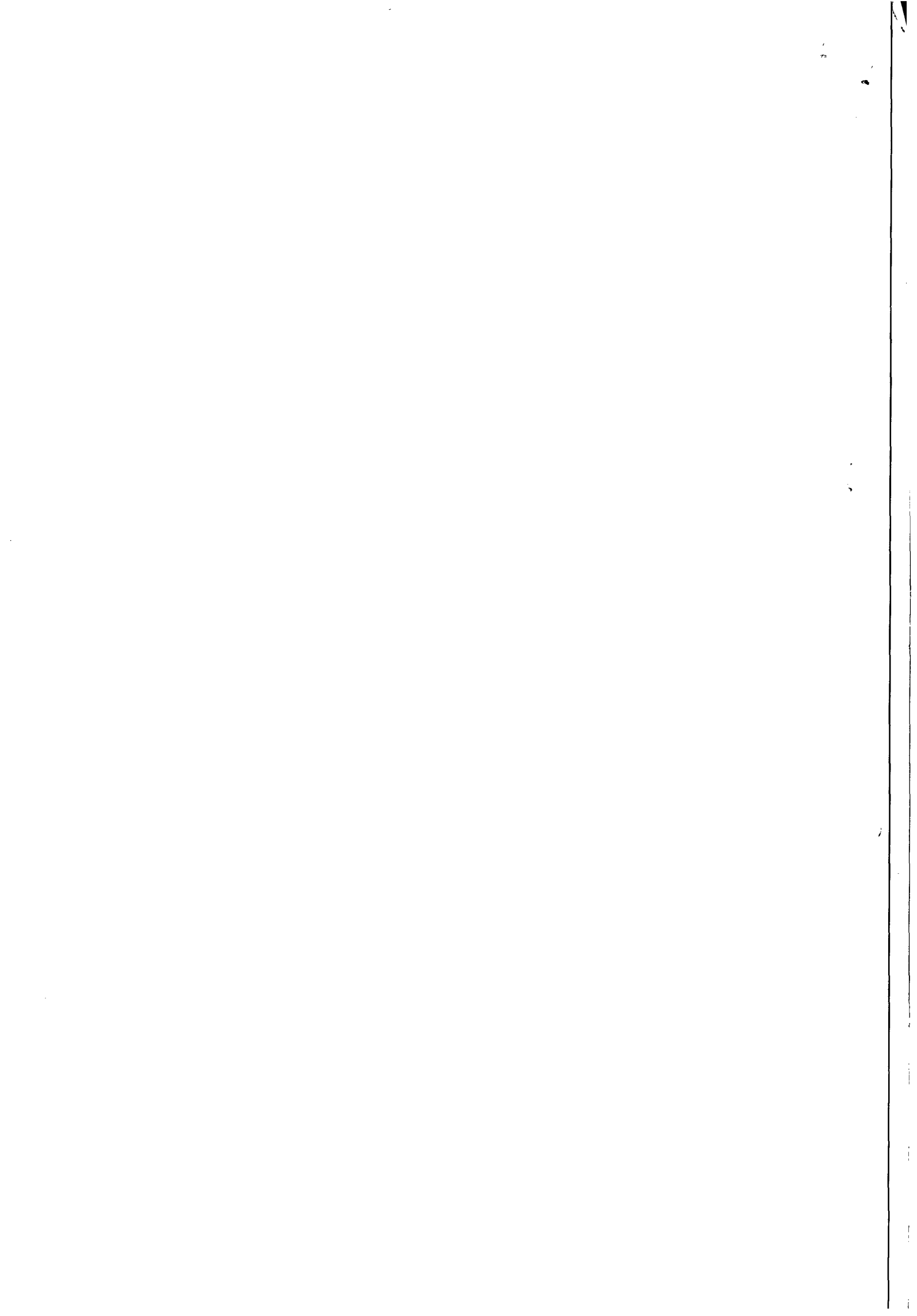
Solicitamos responder com a maior brevidade possível.

A Empresa alega ter feito este questionamento anteriormente, porém, não encontramos em nossa caixa de email a mensagem.

Rosalva Medeiros
CPL

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "InTec Inovacao Tecnologia" <Intec@inovacaotecnologia.com.br>
Data: 26/11/2014 10:13 (05:32 horas atrás)
Assunto: CASAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01 /2014 - Solicitação de Esclarecimentos



Para: cpl@casal.al.gov.br

Com Cópia: "InTec Inovacao Tecnologia" <intec@inovacaotecnologia.com.br>

Prezada Sra. Neli Pereira,

Solicitamos a sua compreensão em nos posicionar sobre os questionamentos encaminhados por nossa empresa, conforme mensagem abaixo.

Certos de sua atenção, agradecemos antecipadamente.

Cordialmente,

Ana Cristina França

From: InTec Inovacao Tecnologia

Sent: Monday, November 17, 2014 3:34 PM

To: title=cpl@casal.al.gov.br href="mailto:cpl@casal.al.gov.br">cpl@casal.al.gov.br

Cc: title=intec@inovacaotecnologia.com.br

href="mailto:intec@inovacaotecnologia.com.br">InTec Inovacao Tecnologia

Subject: CASAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 ? Protocolo de Entrega de Edital e Solicitação de Esclarecimentos

À

CASAL ? Companhia de Saneamento de Alagoas

At. Sra. Neli Lima Pereira ? Pregoeira

Ref.: Pregão Presencial N.º 01/2014

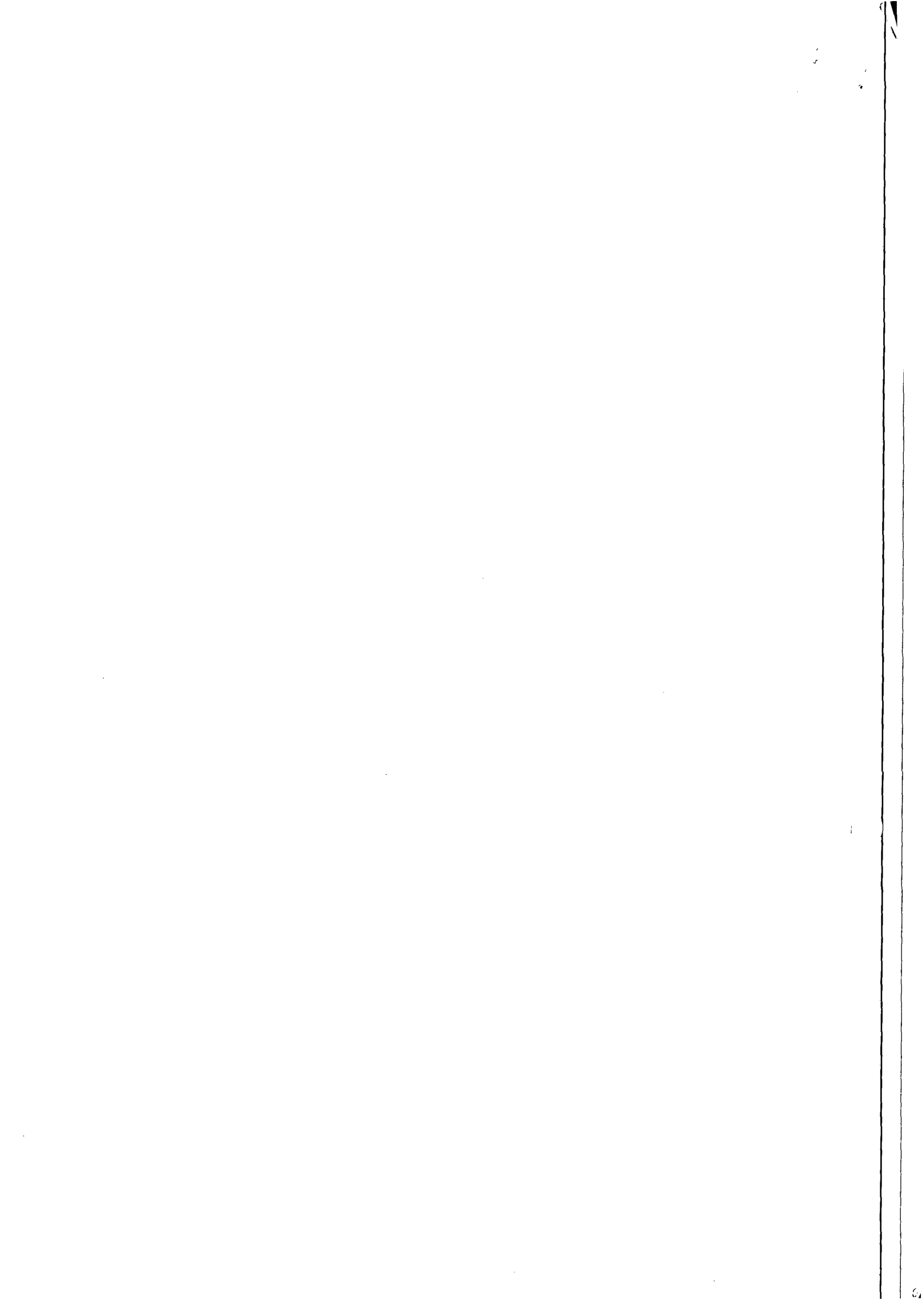
Prezada Senhora,

conforme orientação do edital, encaminhamos o Protocolo de Recebimento do Edital, referente ao Pregão Presencial supra, cujo objeto é a ?Contratação de serviços de engenharia para ?Operação, monitoramento e manutenção de VPR 's (válvula redutora de pressão), macromedidores, registradores lógicos de vazão e pressão e sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió / AL?.

Em tempo, solicitamos a sua compreensão em nos fornecer esclarecimentos, conforme descrito em nossa carta N.º 33-184/2014, também anexa.

Agradecemos por sua atenção e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Cordialmente,



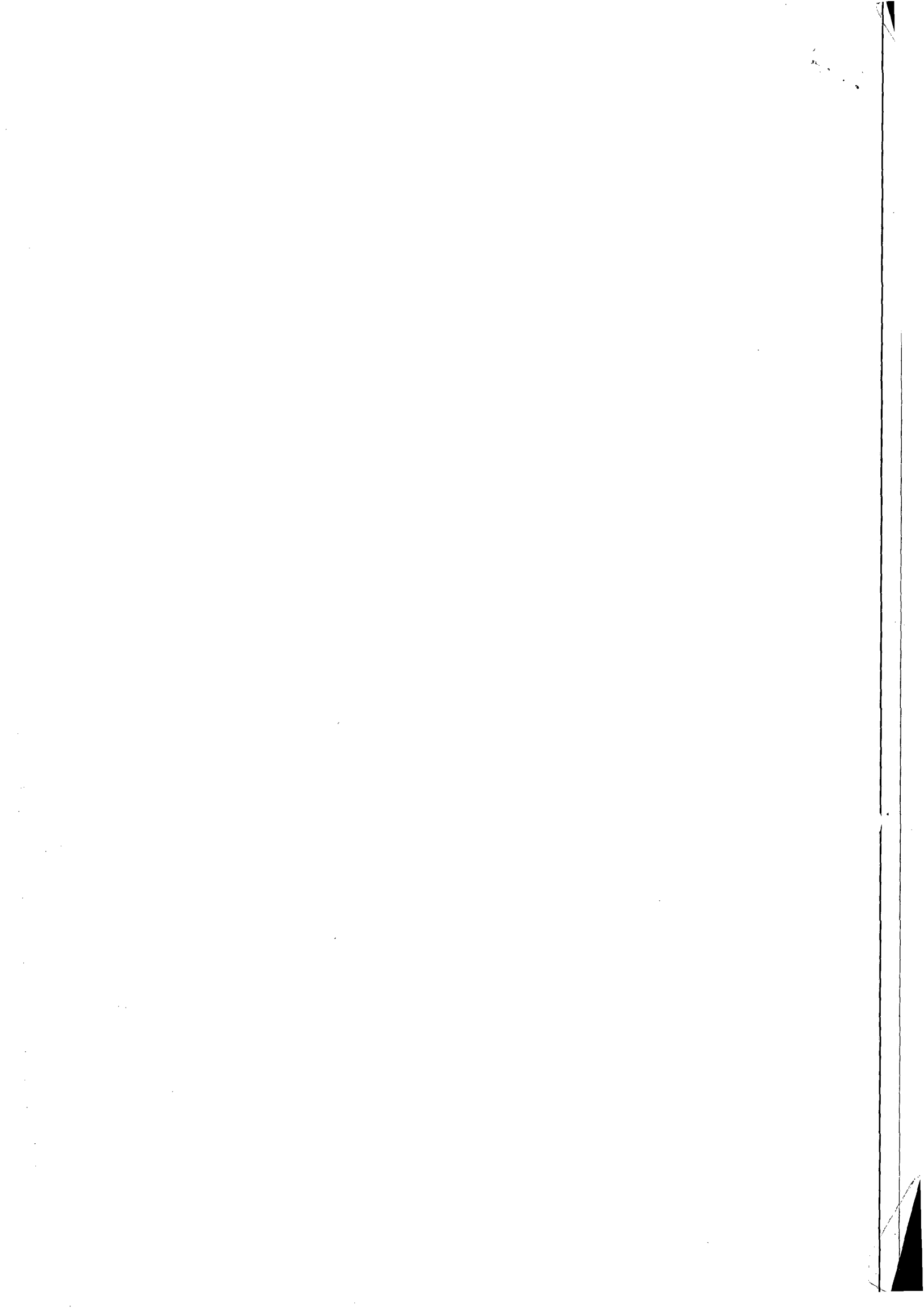
Ana Cristina França

459
8/10

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br

Versão: 2015.0.5577 / Banco de dados de vírus: 4213/8586 - Data de Lançamento: 11/17/14



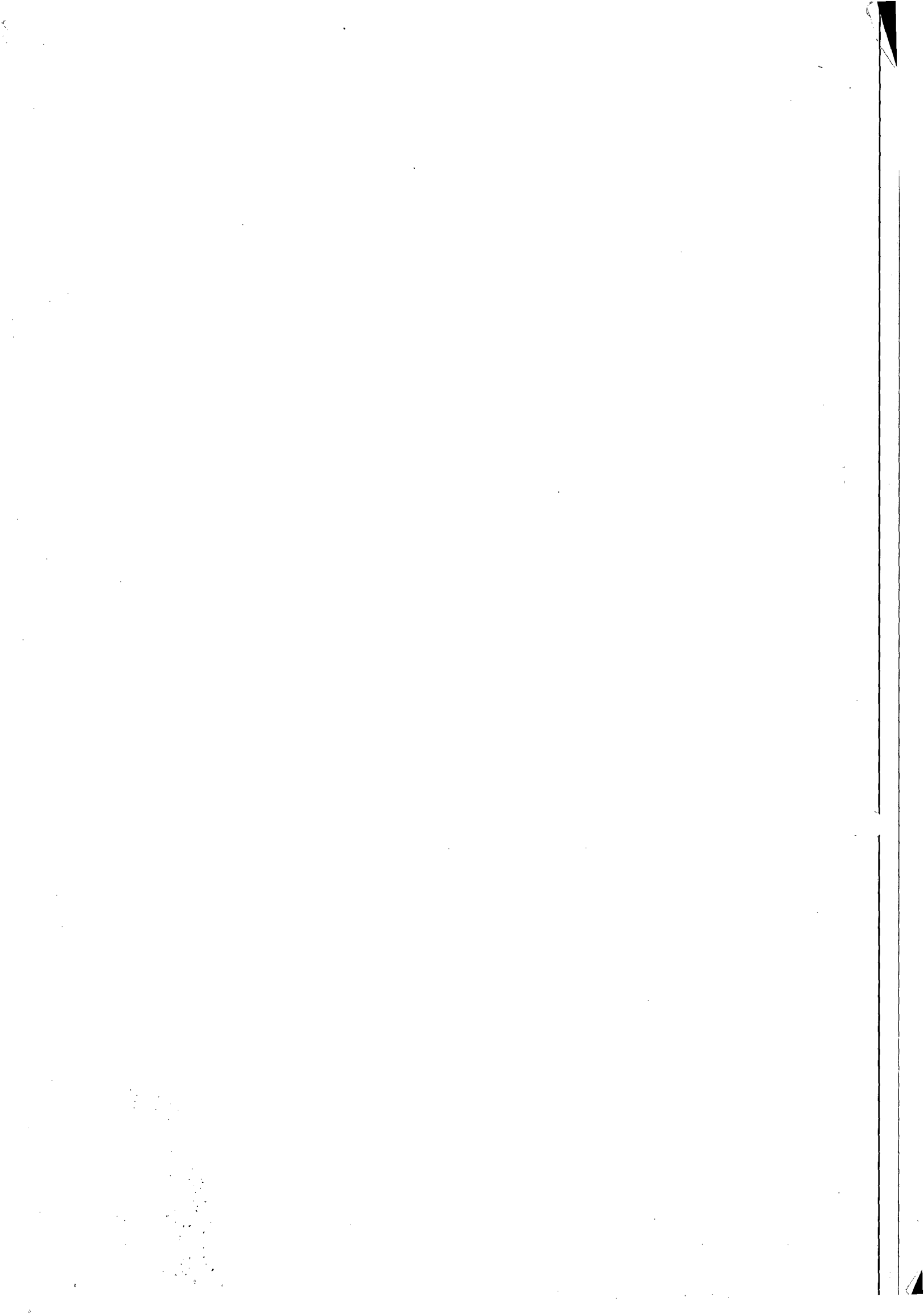
ExpressoLivre - ExpressoMail

W60
S

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: intec@inovacaotecnologia.com.br
Data: 28/11/2014 17:06 (agora)
Assunto: ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL 01.2014 - CASAL

Senhores
Boa tarde

Em atenção ao solicitado, após enviado a área técnica da CASAL, esclarecemos que o "memorial descritivo do projeto" não existe porque não é implantação de um novo sistema. O sistema já está em operação há quase 03 (três) anos e uma melhor compreensão da tecnologia utilizada será vista quando da visita técnica. Os serviços a serem executados estão definidos no Termo de Referencia.



ExpressoLivre - ExpressoMail

461
JMB

Remetente: "Vinícius Battistelli Lemos" <viniciusbatt@optimale.com.br>
Para: Os destinatários não estão sendo exibidos para esta impressão
Data: 27/11/2014 16:18 (06 minutos atrás)
Assunto: Esclarecimentos sobre Pregão presencial 01/2014

Prezados,

solicito esclarecimento referente ao item 7.4.5.REGULARIDADE FISCAL ?e) e.1 INSS - Certidão Negativa de Débitos ? CND, com validade na data de realização da licitação?.

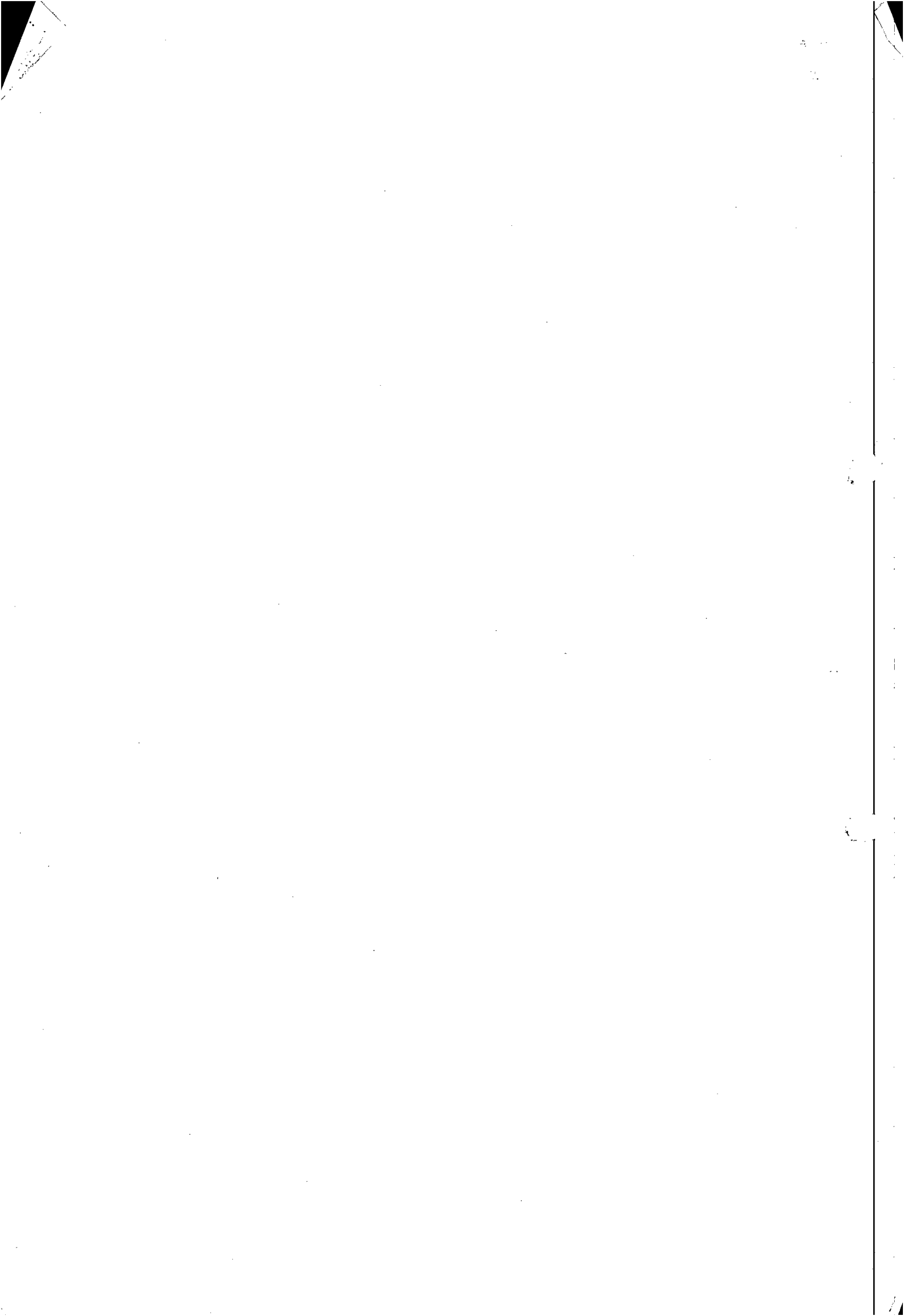
No edital é solicitado a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ? CND do INSS e de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, sua regularidade será validada através da Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU).

Gostaria de saber se podemos apresentar a Certidão de Quitação de Tributos Federais para comprovar a regularidade com a Seguridade Social, tendo em vista que não conseguimos mais emitir a Certidão Negativa de Débitos ? CND do INSS no site (www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html).

Att,

Vinícius Battistelli Lemos

Engenheiro Ambiental | **Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas**
Rua Jacarepaguá, 132. Campo Grande, MS, Brasil | (67) 8122-6368



Certidões

462.7
Sent

Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Pessoa Física (CPF)	Pessoa Jurídica (CNPJ)
Emitir certidão	Emitir certidão
Emitir segunda via de certidão	Emitir segunda via de certidão
Confirmar autenticidade de certidão	Confirmar autenticidade de certidão
Consultar pendências	Consultar pendências
Orientações gerais	Orientações gerais

Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias (CNPJ e matrícula CEI)

A partir de 03/11/2014, não existe mais a emissão de certidão específica, relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ.

A certidão específica de Obras de Construção (matrícula CEI) é expedida exclusivamente pelas unidades da Receita Federal do Brasil (RFB).

Até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) era feita por meio da Certidão Específica, relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e da Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

- Confirmar autenticidade de Certidão Negativa de Débito - CND ou CPD-EN

- Confirmar autenticidade de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida até 08/02/2000

Certidão de Regularidade de Imóvel Rural (NIRF)

- Emitir certidão

- Confirmar autenticidade de Certidão

- Consulta Pendências

- Orientações gerais

Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI)

Conforme Portaria Conjunta nº 006, de 3 de junho de 2008, a DRS-CI será fornecida exclusivamente pelo INSS.

Acesso direto ao serviço no site do MPS - Ministério da Previdência Social.

Caso não consiga obter sua declaração pela internet, procure uma unidade de atendimento da Previdência Social.

A CPL,

De acordo com nossa consulta, a empresa interessada pode sim apresentar a certidão conjunta conforme fundamentação legal.

Em 28/11/2014.

Luiz Carlos Gomes dos Santos

Luiz Carlos Gomes dos Santos

Tec Contábil - CRC-AL 3778

CA3AL





Construtora Conviva Ltda.

463
gmd

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL - 02/12/2014 - 09:00h (Horário local) A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP'S (VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

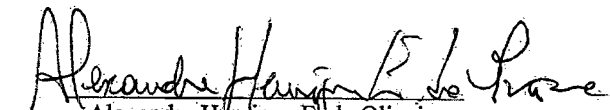
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

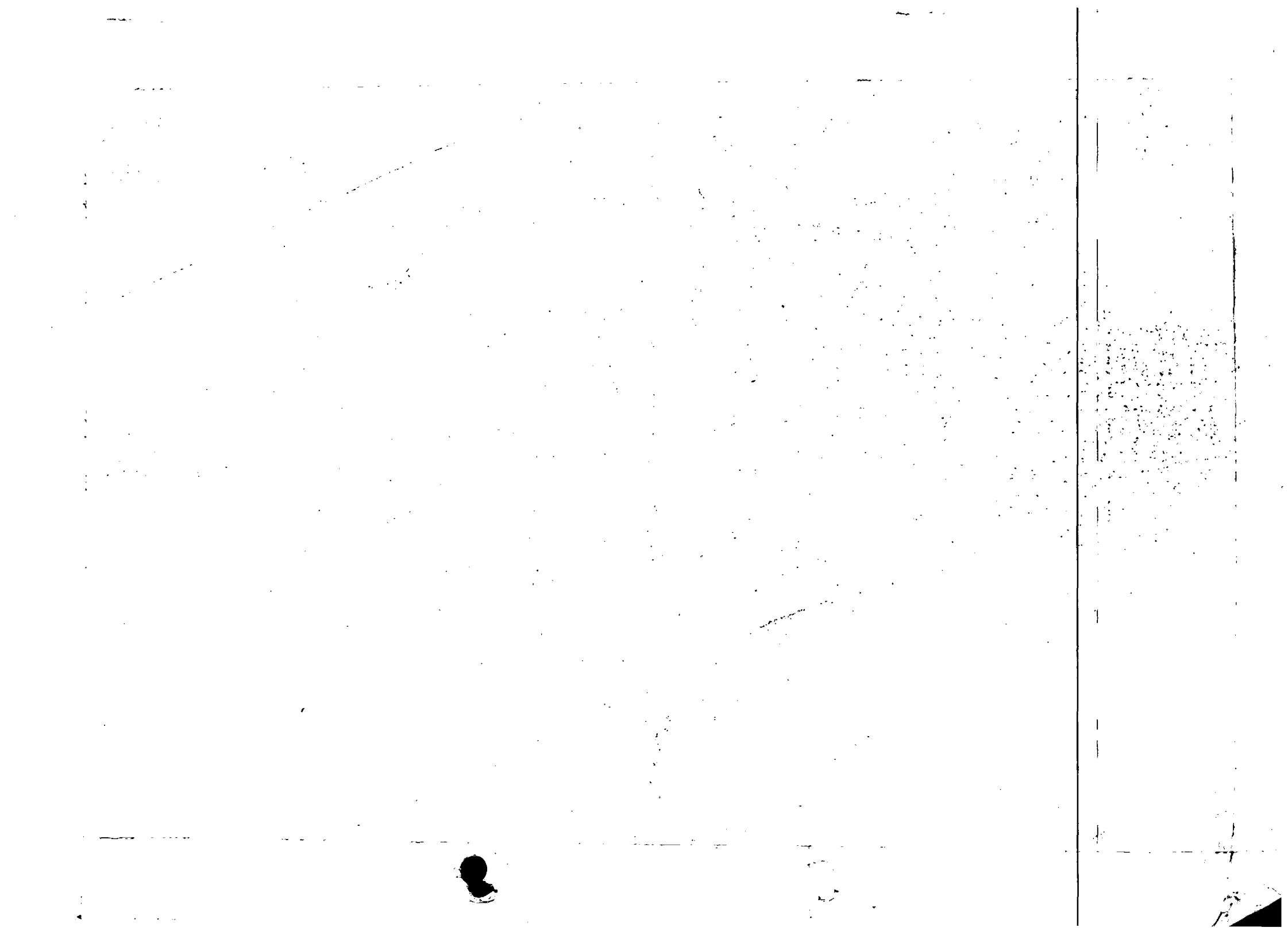
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CONVIVA LTDA. C.N.P.J. N.º 20.031.573/0001-90
ENDEREÇO: Rua Coronel José Francisco Silva, 34 BAIRRO: Pitanguinha CEP: 57052-190 CIDADE / ESTADO: Maceió/Alagoas **TELEFONE:** (82) 3314-1324 / 3033-4211 **E-MAIL:** conviva14@gmail.com
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: ALEXANDRE HENRIQUE EVANGELISTA DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: ALEXANDRE HENRIQUE EVANGELISTA DE OLIVEIRA RG. N.º: 1.633.317 SSP/ALe / ou CPF N.º 030.819.704-66 **ENDEREÇO:** Av. Dr. Jorge Montenegro de Barros, 3098 BAIRRO: Santa Amélia CEP: 57063-000 CIDADE / ESTADO: Maceió/Alagoas. **TELEFONE:** 3231-1106. **E-MAIL:** conviva14@gmail.com

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 01 de , dezembro de 2014.


Alexandre Henrique Evangelista de Oliveira
Gerente Operacional- CREA: 020823802-6





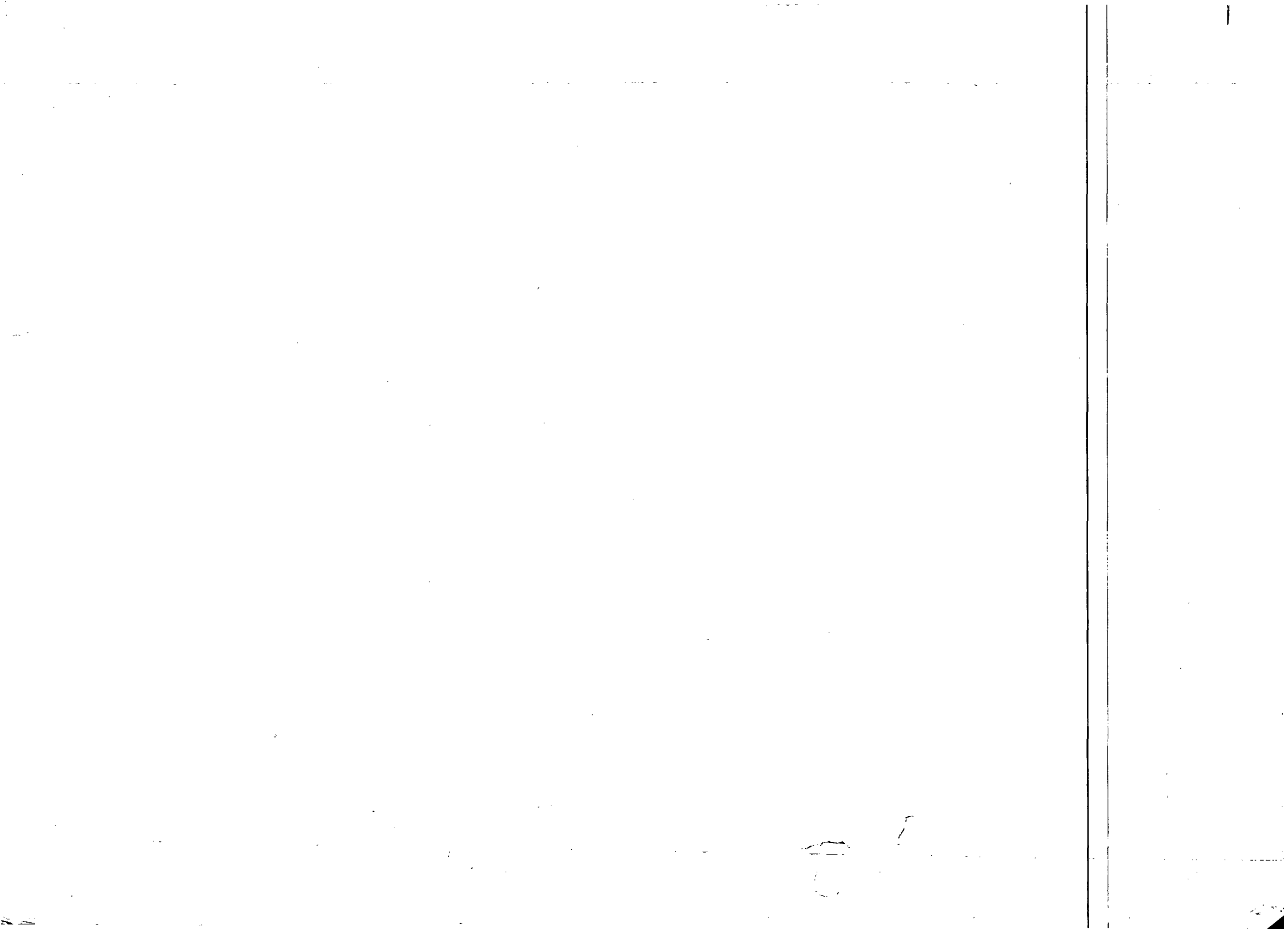
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PROTOCOLO Nº 12293/2013 GEDOP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

VOLUME I I

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP'S (VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – ME

CNPJ 10.676.837/0001-09

464
Jen

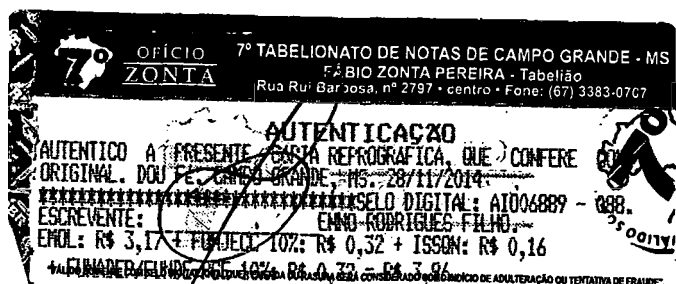
Os abaixo assinados; **PETER BATISTA CHEUNG**, brasileiro, casado, em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Campo Grande/MS, nascido em 29/12/1975, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Assis Chateaubriand, 719, Apto 302, Vila Planalto em Campo Grande MS – CEP 79.009-800, portador da Cédula de Identidade RG 760.533 SSP/MS e inscrito no C.P.F.: sob nº 779.258.231-00; **ALEXANDRE BATISTA PEREIRA GEALH**, brasileiro, solteiro, natural de Campo Grande/MS, nascido em 26/09/1980, economista, residente e domiciliado na Rua Ciriaco Maymone, 490, Vila Bandeirantes em Campo Grande MS – CEP 79.006-430, portador da Cédula de Identidade RG 1.028.138 SEJSP/MS, e inscrito no C.P.F. sob nº 932.130.501-72 e **HAI BEEN CHEUNG KWAN**, brasileiro naturalizado, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Pedro Juan Caballero (Paraguai), nascido em 30/07/1950, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua da Paz, 1678, Apto 401, Bairro Santa Fé em Campo Grande MS – CEP 79.021-220, portador da Cédula de Identidade RG 363.238 SSP/MS, e inscrito no C.P.F. sob nº 073.716.241-49; únicos sócios da empresa **OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME**, com sede e foro jurídico na Rua Vinte Quatro de Outubro, 156, Casa 01, Vila Glória em Campo Grande MS, CEP 79.004-400, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 10.676.837/0001-09, devidamente registrada na JUCEMS sob nº 542.009.502-87 em 09/03/2009, resolvem, de comum acordo, por este instrumento particular, alterar e consolidar o seu contrato social como se segue:

Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço da sede para a Rua Jacarepaguá, 132, Bairro Tiradentes, Campo Grande MS, CEP 79.041-061.

Cláusula Segunda: Altera-se a atividade social que passa ser de:

- Serviços de Engenharia, Consultoria, Assessoria em Gestão Empresarial;
- Pesquisa e Desenvolvimento em Engenharia, Capacitação Profissional na Área de Engenharia e Agronegócios;
- Desenvolvimento de Software Sob Encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Software customizáveis e não Customizáveis;
- Consultoria, Manutenção e Suporte Técnico e Serviços em Tecnologia da Informação;
- Indústria e Comércio Varejista de Peças, Acessórios, Aparelhos e Equipamentos de Medida Para Teste e Controle na Área de Saneamento Básico e Ambiental.
- Serviços de medição de parâmetros elétricos e hidráulicos em sistemas de abastecimentos e instalações prediais;
- Serviço de localização, reparo e manutenção de vazamentos em sistemas de abastecimento de água;
- Processamento e Tratamento de dados e gestão de bancos de dados de terceiros.

Cláusula Terceira: Admite-se na sociedade a sócia **RAQUEL BRAGA ROBALDO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/03/1975, inscrita sob o RG n.º 835.799 SSP/MS e CPF n.º 761.851.171-34, residente e domiciliada na Rua Tibiriça, 205, Jardim São Lourenço, Cep. 79.041-550, na cidade de Campo Grande/MS.



Av. Chefe de Polícia de Rui Barbosa
CAU Nº 15736-8
CPL / CASAL

Handwritten text at the bottom left corner, possibly a signature or date.

Cláusula Quarta: Retira-se da sociedade o sócio **HAI BEEN CHEUNG KWAN** que cede por transferência a totalidade de suas quotas de capital para sócia ora admitida **RAQUEL BRAGA ROBALDO** acima qualificada, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 200 (duzentas) cotas de capital, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

463
Sendo

Cláusula Quinta: O sócio **PETER BATISTA CHEUNG**, cede por transferência 3.000 (três mil) quotas de capital, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a sócia ora admitida, **RAQUEL BRAGA ROBALDO**, acima qualificada, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Sexta: O sócio **ALEXANDRE BATISTA PEREIRA GEALH**, cede por transferência 800 (oitocentas) quotas de capital, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a sócia ora admitida, **RAQUEL BRAGA ROBALDO**, acima qualificada, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Sétima: Os sócios administradores declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis e administração de sociedades. (art. 1011 § 1º, C/C 2002).

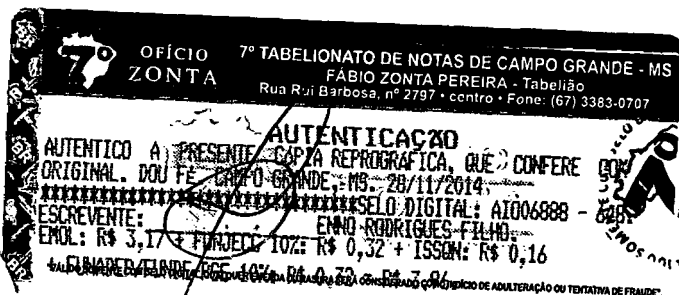
Cláusula Oitava: Alterar-se neste ato o Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passando para R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), mediante um aumento de R\$ 15.000,00 (cento e quinze mil reais) com reserva de Lucros Acumulados conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2013, correspondente a 115.000 (cento e quinze mil) quotas de capital dividido no valor de 1,00 (hum real) cada. O Capital Social que agora é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) dividido em 135.000 (cento e trinta cinco mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

PETER BATISTA CHEUNG	86.400	Quotas	R\$ 86.400,00
ALEXANDRE BATISTA PEREIRA GEALH	21.600	Quotas	R\$ 21.600,00
RAQUEL BRAGA ROBALDO	27.000	Quotas	R\$ 27.000,00
TOTAL	135.000	Quotas	R\$ 135.000,00

Cláusula Nona: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, nos termos do Artigo 1052, da Lei 10406, de 10/01/2002.

Cláusula Décima: A administração da sociedade, bem como sua representação judicial e extrajudicial, será exercida pelos sócios, **Alexandre Batista Pereira Gealh e Raquel Braga Robaldo**, aos quais caberá o uso da denominação social, em conjunto ou isoladamente, representando a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo nomear procuradores em nome da sociedade cujo, poderes serão referidos nos respectivos instrumentos de procuração, respondendo civil e criminalmente pelo excesso de mandato que cometerem, com a violação da Lei e do instrumento, e expressamente proibido o uso indevido do nome da sociedade em negócios alheios aos interesses da mesma, assim como, prestar benefícios a terceiros em avais, fiança, alienar, hipotecar, dar em garantia real, bens móveis e imóveis da sociedade e empréstimos, sob pena de nulidade absoluta de tais atos.

§ único - Os sócios assinam em conjunto pela empresa na alienação de imobilizado, ou em qualquer ato ou fato que venha alterar o patrimônio da mesma. Autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, bem como praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, respondendo solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados pelos atos que praticar com violação da lei ou do presente contrato.



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several initials at the bottom right.

Parágrafo Único: É vedado ao administrador não sócio aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros.

466
[Handwritten signature]

Cláusula Décima Primeira: À vista das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira: A sociedade limitada, gira sob a denominação Social de **OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**, com sede e foro jurídico à Rua Jacarepaguá, 132, Bairro Tiradentes, Campo Grande MS, CEP 79.041-061, podendo abrir filiais, escritórios, depósitos e departamentos em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Segunda: A sociedade tem por objeto social:

- a) Serviços de Engenharia, Consultoria, Assessoria em Gestão Empresarial;
- b) Pesquisa e Desenvolvimento em Engenharia, Capacitação Profissional na Área de Engenharia e Agronegócios;
- c) Desenvolvimento de Software Sob Encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Software customizáveis e não Customizáveis;
- d) Consultoria, Manutenção e Suporte Técnico e Serviços em Tecnologia da Informação;
- e) Indústria e Comércio Varejista de Peças, Acessórios, Aparelhos e Equipamentos de Medida Para Teste e Controle na Área de Saneamento Básico e Ambiental.
- f) Serviços de medição de parâmetros elétricos e hidráulicos em sistemas de abastecimentos e instalações prediais;
- g) Serviço de localização, reparo e manutenção de vazamentos em sistemas de abastecimento de água;
- h) Processamento e Tratamento de dados e gestão de bancos de dados de terceiros.

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) integralizado em moeda corrente do país, dividido em quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuída entre os sócios:

PETER BATISTA CHEUNG	86.400	Quotas	R\$ 86.400,00
ALEXANDRE BATISTA PEREIRA GEALH	21.600	Quotas	R\$ 21.600,00
RAQUEL BRAGA ROBALDO	27.000	Quotas	R\$ 27.000,00
TOTAL	135.000	Quotas	R\$ 135.000,00

Cláusula Quarta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Handwritten mark]

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, e não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da sociedade.

Cláusula Sexta: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Março de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

[Handwritten signature]

OFÍCIO ZONTA 7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, nº 2797 - Centro - Fone: (67) 3383-0707

3

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM ORIGINAL. DOU FE [illegible] CAMPO GRANDE - MS: 28/11/2014
SELO DIGITAL: A1006887 - 295
ESCREVENTE: ERAND RODRIGUES FILHO
EMOL: R\$ 3,17 + FUNJUL: R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,16
[Stamp: AUTENTICIDADE ZONTA]

[Handwritten signatures]

Av. Christiane Cabral de Melo Barbosa
CAU Nº 15736-8
CPL / CASAL

[Handwritten initials]

467
[Handwritten signature]

Cláusula Sétima: A administração da sociedade, bem como sua representação judicial e extrajudicial, será exercida pelos sócios, **Alexandre Batista Pereira Gealh e Raquel Braga Robaldo**, aos quais caberá o uso da denominação social, em conjunto ou isoladamente, representando a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo nomear procuradores em nome da sociedade cujo, poderes serão referidos nos respectivos instrumentos de procuração, respondendo civil e criminalmente pelo excesso de mandato que cometerem, com a violação da Lei e do instrumento, e expressamente proibido o uso indevido do nome da sociedade em negócios alheios aos interesses da mesma, assim como, prestar benefícios a terceiros em avais, fiança, alienar, hipotecar, dar em garantia real, bens móveis e Imóveis da sociedade e empréstimos, sob pena de nulidade absoluta de tais atos.

§ único - Os sócios assinam em conjunto pela empresa na alienação de imobilizado, ou em qualquer ato ou fato que venha alterar o patrimônio da mesma. Autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, bem como praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, respondendo solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados pelos atos que praticar com violação da lei ou do presente contrato.

Parágrafo Único: É vedado ao administrador não sócio aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros.

Cláusula Oitava: O balanço geral da sociedade será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, sendo que, os lucros ou prejuízos verificados, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de sua produção ou no interesse do próprio empreendimento, parte ou total dos lucros poderão ser destinados à formação de "Reserva de Lucros", conforme estabelece a Lei nº 6.404/76, ou então, permanecer como "Lucros Acumulados", para ter futura destinação.

Parágrafo Primeiro: Independentemente do balanço geral anual de que trata esta cláusula, poderão ser levantados balancetes mensais, e, havendo lucro, este será distribuído entre os sócios, à título de antecipação.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, sendo dispensadas as formalidades de convenções de acordo com o disposto no Art. 1072 §2º C/C 2002.

Cláusula Nona: As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, cessão de quotas a terceiros, abertura de filiais, modificação do Contrato Social, destino a ser dado ao resultado, a incorporação, fusão ou transformação da sociedade, sua dissolução forma de liquidação e escolha de liquidante, além de outras, dependerão de aprovação em assembleia da Sociedade, ou reunião de sócios, apenas mediante decisão unânime com voto favorável de todos os sócios.

[Handwritten mark]

Cláusula Décima: Os sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor previamente acertado entre os mesmos, cujo mesmo será contabilizado em conta específica de despesas operacionais.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios gozarão do recíproco direito de preferência, para aquisição de quotas da sociedade que são indivisíveis. O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender parte de suas quotas deverá comunicar por escrito, à sociedade que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se pronunciar. Decorrido esse prazo sem que a preferência tenha sido exercida, poderá este vendê-las a terceiros.

[Handwritten signature]

7º OFÍCIO ZONTA 7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FÁBIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Rua Rui Barbosa, nº 2797 - centro - Fone: (67) 3383-0707

AUTENTICACAO
AUTENTICO A PRESENTE CARTA REPROGRAFICA, QUE CONFERE COM ORIGINAL, DOU...
ESCREVENTE: ENNO RODRIGUES FILHO
ENL: R\$ 3,17 + VALOR 10%: R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,16
CUMULADO: R\$ 3,61

4

4
[Handwritten signatures]

Aq. Christiane Castro de Melo Barbosa
CAU Nº 15736-8
CPL / CASAL



Cláusula Décima Segunda: No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convidando aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de Alteração Contratual com a inclusão destes. Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta será extinta.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios declaram sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, e a propriedade. (art.1.011 § 1º CC/2002);

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro desta comarca de Campo Grande - MS para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justos e contratados e de acordo com tudo o que aqui expresso ficou, assinam o presente instrumento particular de alteração e consolidação do Contrato Social em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Campo Grande - MS, 20 de Outubro de 2014.

SÓCIOS:



PETER BATISTA CHEUNG



ALEXANDRE BATISTA PEREIRA GEALH

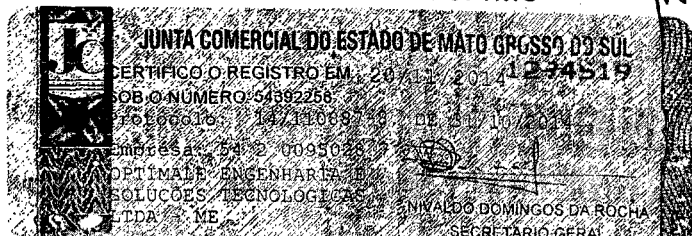
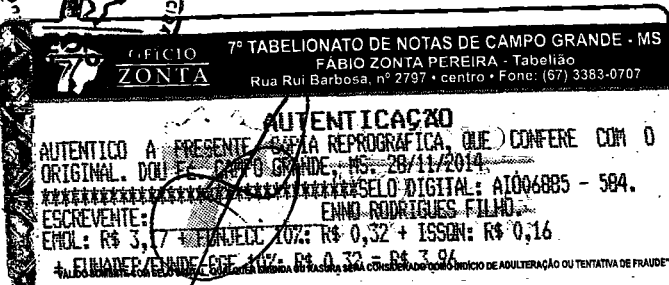

RAQUEL BRAGA ROBALDO


HAI BEEN CHEUNG KWAN

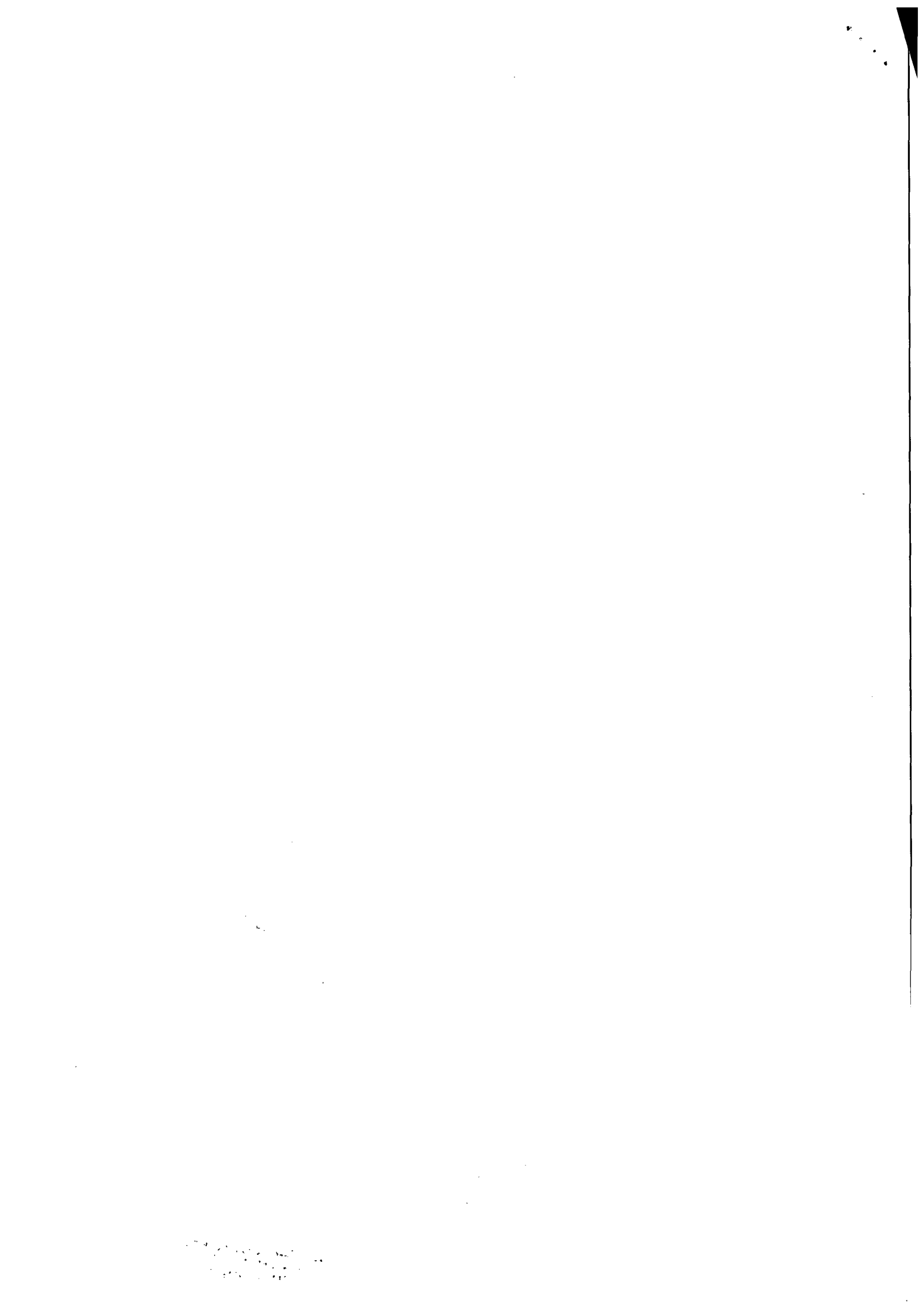
Testemunhas:


Almir Fernandes
CPF 641.167.949-53
RG 7664/0-5 CRC/MS


Irenice Nobres da Silva Fernandes
CPF 542.873.911-97
RG 552.078 SSP/MS



Arq. Christianne Cabral de Melo Barbosa
CAU/M 15736-8
CPL / CASAL





469
Jed

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 2/2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 2 0095028-7	CNPJ 10.676.837/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/03/2009	Data de Início de Atividade 09/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JACAREPAGUA, 132, TIRADENTES, CAMPO GRANDE, MS, 79041-061			
EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Observações: XX			



14/097927-1

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 27 de novembro de 2014

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

SECRETARIO GERAL

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão simplificada poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet no endereço http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_simplificada.php, por meio do código abaixo:
ETAQDZHFO

Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa
CAU Nº 15736-8
CPL / CASAL

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 01/11/01 BY 1022/1007



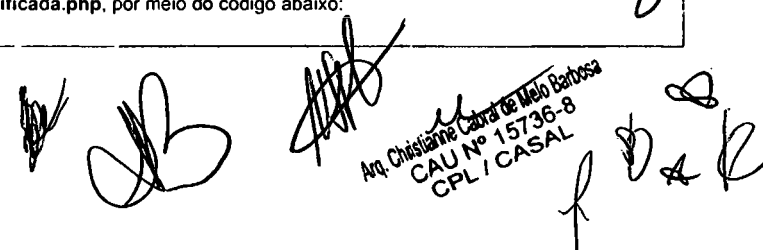
470
S

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 1/2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 2 0095028-7	CNPJ 10.676.837/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/03/2009	Data de Início de Atividade 09/03/2009	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JACAREPAGUA, 132, TIRADENTES, CAMPO GRANDE, MS, 79041-061				
Objeto Social A) SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA, ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; B) PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENGENHARIA E AGRONEGÓCIOS; C) DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEIS E NÃO CUSTOMIZÁVEIS; D) CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; E) INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA PARA TESTE E CONTROLE NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL. F) SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE PARÂMETROS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS; G) SERVIÇO DE LOCALIZAÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO DE VAZAMENTOS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; H) PROCESSAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS E GESTÃO DE BANCOS DE DADOS DE TERCEIROS.				
Capital: R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
PETER BATISTA CHEUNG 779.258.231-00	86.400,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
RAQUEL BRAGA ROBALDO 761.851.171-34	27.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALEXANDRE BATISTA PEREIRA GEALH 932.130.501-72	21.600,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último arquivamento Data: 20/11/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME)		Número: 54392258	Situação REGISTRO ATIVO	
		Local, data CAMPO GRANDE - MS, 27 de novembro de 2014	Status  NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL	
 14/097927-1				
<i>Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º. Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.</i>				
A autenticidade desta certidão simplificada poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_simplificada.php , por meio do código abaixo: ETAQZHF0				


Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa
CAU Nº 15736-8
CPL / CASAL

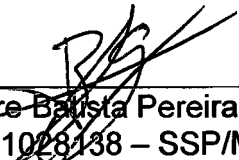
EM BRANCO


DECLARAÇÃO

Cumpre parcialmente os requisitos de habilitação Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda., CNPJ sob o nº 10.676.837/0001-09 sediada na rua Jacarepaguá, 132 – Tiradentes na cidade de Campo Grande – MS. CEP: 79041-061, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº. 01/2014 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Motivo: Débito com o INSS referente ao pagamento de outras entidades. Débito quitado no dia 28/11/2014.

Campo Grande – MS, 2 de dezembro de 2014.


Alexandre Batista Pereira Gealh
RG: 1028138 – SSP/MS


Av. Christianne Cabral de Melo Barbosa
CAU Nº 15736-8
GPL / CASAL

CONFIDENTIAL
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE
1967 O 348-110

CONFIDENTIAL

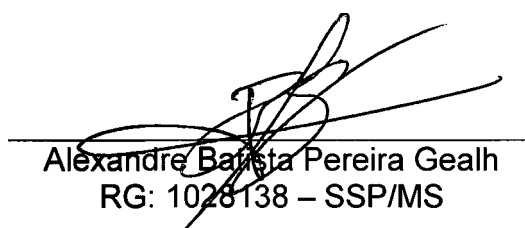
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.676.837/0001-09, sediada no endereço rua Jacarepaguá, nº 132, telefone/fax nº (67) 3043-2903, por intermédio do seu representante legal Sr. Alexandre Batista Pereira Gealh, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1028138 - SSP/MS e do CPF nº 932.130.501-72, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2104, para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Campo Grande – MS, 2 de dezembro de 2014.


Alexandre Batista Pereira Gealh
RG: 1028138 – SSP/MS

 
Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa
CAU No 15736-8
CPL / CASAL

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960



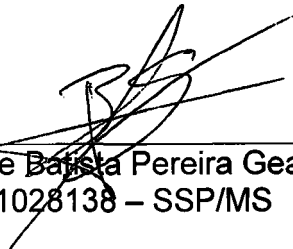
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÃO

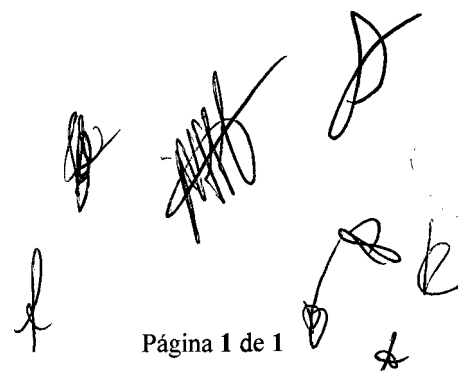
A empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.676.837/0001-09, sediada no endereço rua Jacarepaguá, nº 132, telefone/fax nº (67) 3043-2903, por intermédio do seu representante legal Sr. Alexandre Batista Pereira Gealh, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1028138 - SSP/MS e do CPF nº 932.130.501-72, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Campo Grande – MS, 2 de dezembro de 2014.



Alexandre Batista Pereira Gealh
RG: 1028138 – SSP/MS

el
Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa
CAU Nº 15736-8
CPL / CASAL



À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
Ref.: Pregão Presencial nº 01/2014 - CASAL

CRENCIAMENTO

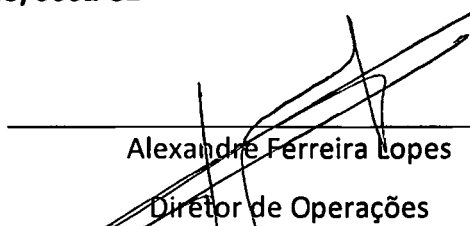
Através da presente, credenciamos o Sr. **ALEXSANDRO BARRAL**, portador da cédula de identidade nº 28.156.667-7 e CPF sob o nº 272.443.968-64, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº **01/2014 - CASAL** da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome da empresa ENOPS ENGENHARIA S/A, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São Paulo, 03 de Novembro de 2014.

ENOPS ENGENHARIA S/A
CNPJ. 69.183.143/0001-82




Carlos José Teixeira Berenhauer
Diretor Técnico



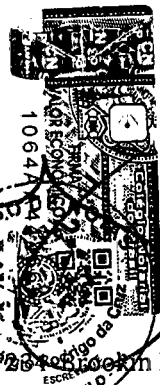
Alexandre Ferreira Lopes
Diretor de Operações

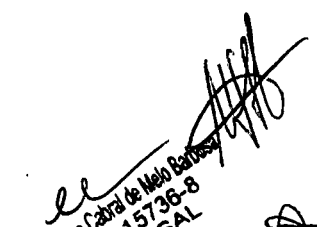
3015 3.º TABELIAO DE NOTAS | BEL MATEUS BRANDÃO MACHADO
TABELIAO
AV. SÃO LUIS, 191 - L24 - CEP 01846-913
SÃO PAULO/SP - TEL/FAX: (11) 3120-8600
AB54001B


Reconheço Por Semelhança Firma com VALOR econômico de: *****
CARLOS JOSE TEIXEIRA BERENHAUSER, ALEXANDRE FERREIRA LOPES.....

Sao Paulo, 06 de Novembro de 2014
Em test. da Verdade
SERGIO RODRIGO DA CRUZ - ESCRIVENTE
Valor: R\$13,60. Carimbo: 1111318-0 Cart. 10644
Selos(s): AA444666

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO SEM EMENHAS OU CASAL




Aq. Christiane Cabral de Melo Barros
CAU Nº 15738-8
CPL / CASAL



Handwritten scribble

Handwritten scribble

Handwritten scribble

476
Jen

Alexandro Barral

CARTEIRA DE IDENTIDADE

EMISSÃO: 08/03/90 T.F.: 1.841.217-10

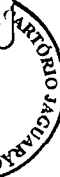
Confere com o original apresentado, dou fé.
Belo Horizonte, 12/08/2014 15:57:46 14182

AUTENTICADO



TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / BH
Tabelião de Notas
Tabela nº 100 - Livro nº 100 - Matrícula nº 100 - Inscrição nº 100

Silvia Grazielle da
Silva Ferreira
Esc. Autorizada



Selo de Fiscalização
AUTENTICADO
CGB 44026

28.186.667-7

ALEXSANDRO BARRAL

VALSIR IZIDORO BARRAL

MARIA MADALENA BARRAL

OSASCO - SP

13/MAR/14

OSASCO.SP

OSASCO

CN:LV.A10 /FLS.527 /N.º

LEI Nº 7.116 DE 22.06.33

Mr. Christiane Cabral de Melo Barbosa
CAU Nº 15736-8
CPL / CASAL

R

R

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CAPTORIO JAGUARAO
2º TABELONATO DE NOTAS
EM VERSO
EM BRANCO

CAPTORIO JAGUARAO
2º TABELONATO DE NOTAS
EM VERSO
EM BRANCO

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
Ref.: Pregão Presencial nº 01/2014 – CASAL

DECLARAÇÃO

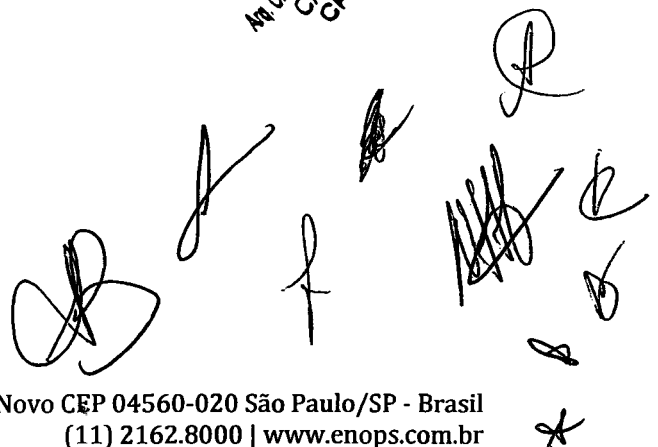
Cumpro plenamente os requisitos de habilitação ENOPS ENGENHARIA S/A, CNPJ sob o nº 69.183.143/0001-82, sediada Rua Luisiania, 234 – Brooklin Novo – São Paulo/SP, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº. **01/2014** - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

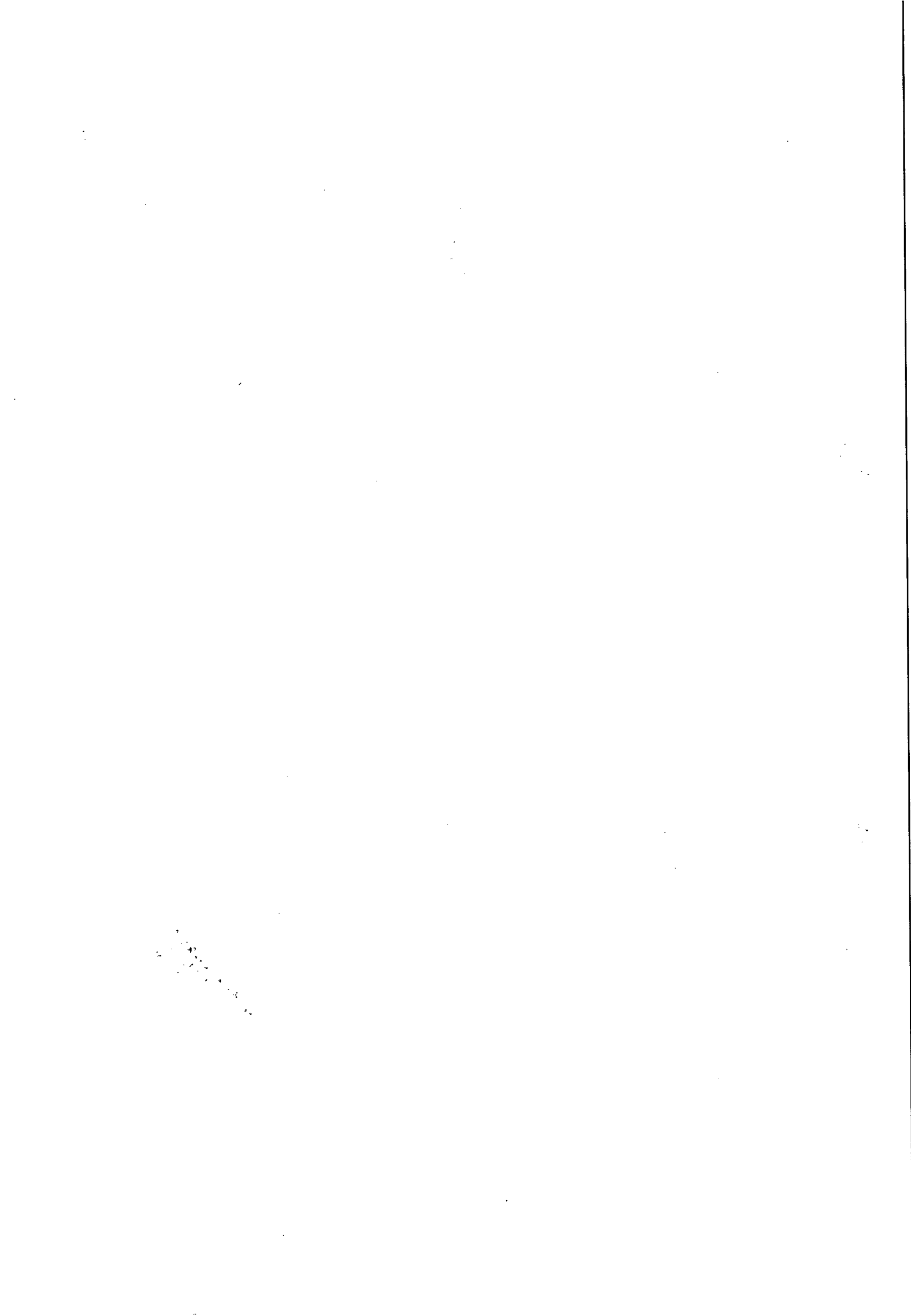
São Paulo, 02 de Dezembro de 2014.



Carlos José Teixeira Berenhauser
Diretor Técnico


Av. Christiana Cabral de Melo Brito
CAU Nº 15736-8
CPL / CASAL





478
Sampa

JUCESP PROTOCOLO
0.747.044/12-0



ENOPS ENGENHARIA S/A
CNPJ/MF: 69.183.143/0001-82
N.I.R.E.: 35.300.37221-2

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 2012

1.- DATA, HORA E LOCAL: 10 de julho de 2012 , às 10:00 horas, na sede de **ENOPS ENGENHARIA S/A**, Rua Luisiania, nº. 234, Brooklin Novo, São Paulo – SP - CEP: 04560-020.

2.- PRESENÇA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: constatada a presença dos acionistas **UBATAN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A** e **CATI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.**, representantes da totalidade do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no livro de presença. A presente assembléia foi regida pelas regras dispostas nos artigos 121 a 137 da Lei n.º 6.404, de 15.12.76.

3.- COMPOSIÇÃO DA MESA: Esta Assembléia é presidida e secretariada, respectivamente, por Carlos José Botelho Berenhauer e Alexandre Ferreira Lopes, sendo essa a composição da mesa.

4.- ORDEM DO DIA:

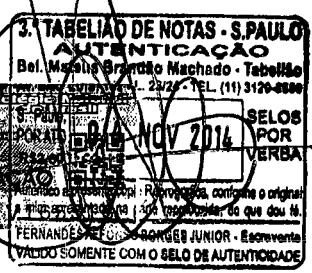
- 1 – Encerramento das obrigações prestadas pela Diretora Ana Helena Teixeira Berenhauer para a Sociedade, com a consequente formalização do Termo de Quitação;
- 2 – Alteração do Estatuto Social, especificamente a redação do Artigo 14º, reduzindo para 3 o número de diretores, consolidando em seguida.;
- 3 – Eleição dos membros da Diretoria;
- 4 – Outros assuntos de interesse social.

5. - DELIBERAÇÕES: Decidiram os acionistas, por unanimidade, deliberar:

5.1. ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES: Deliberam os sócios pelo encerramento das obrigações prestadas pela Diretora Ana Helena Teixeira Berenhauer, que deixará de ocupar o cargo de Diretora, sendo certo que, neste ato, concede a mais ampla e irrevogável quitação, com relação a todos os atos então praticados, durante a vigência deste mandato, não existindo mais quaisquer obrigações pendentes com relação à Companhia.

[Handwritten signatures]
Aq. Cristiane Cabral de Melo Berenhauer
CAU Nº 127.298-8
CPL / CAISAL

[Handwritten mark]



[Handwritten signatures and initials]

479
Jed

5.2. DO ESTATUTO SOCIAL: Deliberam os sócios pela alteração do Artigo 14º do Estatuto Social da Companhia, reduzindo para 3 o número de diretores, passando a ter a seguinte redação, estando consolidado abaixo:

ARTIGO 14ª - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) membros, todos com mandato de três anos, podendo serem reeleitos, devendo permanecer no exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores, exceto em casos de renúncia ou destituição.

5.3. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA: Deliberam os sócios, nos termos da Cláusula 14ª do Estatuto Social pela eleição dos membros da Diretoria, para novos mandatos de 3 anos, com início no mês de agosto de 2012 e término no mês de julho de 2015, a saber:

CARLOS JOSÉ BOTELHO BERENHAUSER, brasileiro, natural da cidade de Florianópolis – SC, separado judicialmente, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 9.124.498-5 SSP/SP e CPF n.º 023.306.608-04, residente e domiciliado na Rua Itapaiuna, n.º 1.165, casa 14 - Morumbi, São Paulo – SP, CEP: 05707-001, para ocupar o cargo de Diretor da Companhia;

ALEXANDRE FERREIRA LOPES, brasileiro, natural da cidade de São Paulo – SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade RG n.º 16.632.257 SSP/SP e CPF n.º 148.656.908-08, residente e domiciliado na Rua Fábio Lopes dos Santos Luz, n.º 287, apto. 221 A - Morumbi, São Paulo – SP, CEP: 05717-230, para ocupar o cargo de Diretor da Companhia; e

CARLOS JOSÉ TEIXEIRA BERENHAUSER, brasileiro, natural da cidade de São Paulo – SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG n.º 22.549.127-8 SSP/SP e CPF n.º 191.840.338-43, residente e domiciliado na Rua Moliere, n.º 450, casa 37 - Vila Sonya, São Paulo – SP, CEP: 04671-090, para ocupar o cargo de Diretor da Companhia.

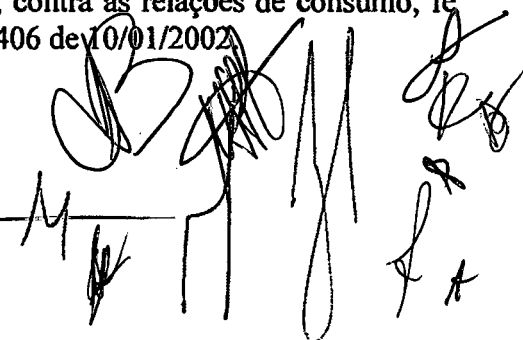
Os Diretores ora eleitos tomarão posse em seus cargos, assinando os respectivos termos de posse no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

A remuneração da Diretoria será fixada conforme deliberação específica dos Acionistas através de Assembleia Geral.

Os Diretores eleitos declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, §1º da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.


Av. Christiana Cabral de Melo Bastos
CAU nº 15736-8
CPL/CASAL





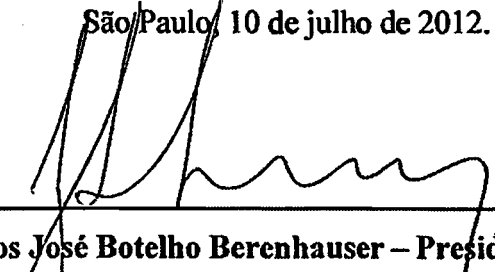
THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
TEL: 773-936-3000

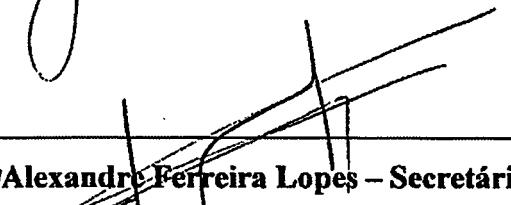
480
gfd

ENCERREMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Carlos José Botelho Berenhauer – Presidente; Alexandre Ferreira Lopes – Secretário. Acionistas: Ubatan Administração e Participações S.A. – p.p Carlos José Botelho Berenhauer; Cati Administração e Participações S.A. – p.p. Alexandre Ferreira Lopes.

Confere com original em livro próprio

São Paulo, 10 de julho de 2012.

Mesa: 
Carlos José Botelho Berenhauer – Presidente.


Alexandre Ferreira Lopes – Secretário

UBATAN ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Acionista - Por Carlos José Botelho Berenhauer

CATI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A
Acionista - Por Alexandre Ferreira Lopes

Carlos José Botelho Berenhauer
Diretor

Alexandre Ferreira Lopes
Diretor

Carlos José Teixeira Berenhauer
Diretor

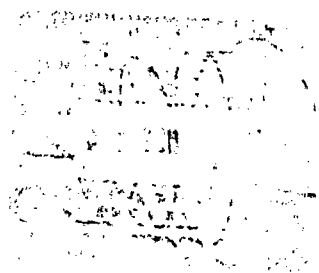
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
26 JUL 2012

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 323.079/12-0
GISELA SINTENA CESCHIN SECRETARIA GERAL

3.º TABELÃO DE NOTAS - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO
S. Paulo, 04 NOV 2012
SELOS POR VERBA



Mrs. Christiane Cabral de Melo Pacheco
CAU Nº 15736-8
GPL / CASAL



481
J. P.

**ESTATUTO SOCIAL
ENOPS ENGENHARIA S/A.
CNPJ/MF: 69.183.143/0001-82**

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

ARTIGO 1º – ENOPS ENGENHARIA S/A. é empresa regida pelas disposições do presente Estatuto, consoante a Lei n.º 6.404, de 15.12.76, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

ARTIGO. 2º - A Sociedade tem sede, foro e administração à Rua Luisiania, nº. 234, Brooklin Novo, São Paulo – SP - CEP: 04560-020, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

Parágrafo Único - A Sociedade continua a manter suas filiais nos seguintes locais:

- 1 Avenida Santos Dumont, 1.200, Edifício Centro Empresarial Ipitanga, sala 105, Bairro Itinga, Lauro de Freitas – BA, N.I.R.E. 29.999.004.691, com o ramo de prestação de serviços de operação e manutenção de sistemas e serviços públicos e de utilidades industriais, execução, administração de obras e serviços de engenharia, inclusive projetos, por conta própria ou de terceiros;
- 2 Avenida Rio Branco, 404, conjunto 708, torre 2, Centro, Florianópolis, SC, N.I.R.E. 42.9.00606392, com o ramo de prestação de serviços de operação e manutenção de sistemas e serviços públicos e de utilidades industriais, execução, incorporação e administração de obras e serviços de engenharia, inclusive projetos por conta própria e de terceiros, comércio, importação e exportação de equipamentos em seu campo de atuação.
- 3 Rua Adonis, 290, Bairro São Bernardo do Campo, Belo Horizonte, MG, CEP 31.750-220, N.I.R.E No. 31.9.01971133 com o ramo de prestação de serviços de operação e manutenção de sistemas e serviços públicos e de utilidades industriais, execução e administração de obras e serviços de engenharia, inclusive projetos por conta própria e de terceiros.

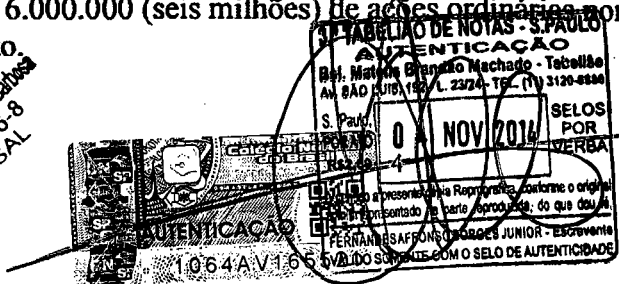
ARTIGO 3º - A Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de operação e manutenção de sistemas de serviços públicos e de utilidades industriais, execução incorporação e administração de obras e serviços de engenharia, inclusive projetos e consultoria, por conta própria e de terceiros, comércio, locação, importação, exportação e montagem de equipamentos no seu campo de atuação, participação em consórcios, empreendimentos e licitações bem como a prestação de serviços de assistência técnica e manutenção destes equipamentos.

ARTIGO 4º - A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

II - CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 5º – O capital social da Sociedade é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), representado por 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, todas com direito a voto.

u
Ata Comissão Central de Meio Ambiente
CAU N.º 15736-8
CPL / CASAL



J. P.
[Handwritten signatures and initials]

RECEIVED
MAY 15 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.

100-100000-100000

482
Jard

ARTIGO 6ª - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

ARTIGO 7ª - Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações anteriormente possuídas.

III – ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 8ª - A Assembléia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

ARTIGO 9ª - A Assembléia Geral será presidida e secretariada por dois Diretores distintos, eleitos quando de sua instalação.

ARTIGO 10ª - A Assembléia Geral dos Acionistas, assim como a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária serão regidas pelos artigos 121 a 137 da Lei n.º 6.404, de 15.12.76.

Parágrafo Único – Fica dispensada a comprovação de convocação no caso de comparecimento dos detentores da totalidade do capital social.

ARTIGO 11ª - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos representantes do capital social.

ARTIGO 12ª - O aumento ou diminuição do capital social, a qualquer título, somente poderá ser efetuado com deliberação na Assembléia Geral, por maioria absoluta de votos.

ARTIGO 13ª - A Sociedade poderá tomar empréstimo dos acionistas, sendo certo que a análise da necessidade e aprovação de referido empréstimo dar-se-á por deliberação na Assembléia Geral, mediante aprovação por parte da maioria do capital social.

IV – ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 14ª- A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 3 (três) membros, todos com mandato de três anos, podendo serem reeleitos, devendo permanecer no exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores, exceto em casos de renúncia ou destituição.

ARTIGO 15ª - Nos casos de ausência ou impedimentos temporários os Diretores substituir-se-ão mutuamente.

ARTIGO 16ª – Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral, e a prática, para tanto, de todos os atos necessários, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída a competência à Assembléia Geral. Seus poderes e obrigações incluem, entre outros, os seguintes:

I – elaborar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, a serem submetidos à apreciação dos membros do Conselho Fiscal e encaminhadas à Assembléia Geral;

Ata Christiane Cabral de Melo Brito
CAU Nº 15736-8
CPL / CASAL



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Fernanda Affonso Borges Junior'.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637
U.S.A.

1975

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY

484
juno

ARTIGO 20ª – É facultativa a eleição de Conselho Fiscal pela Assembléa Geral, o qual poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 2 (dois) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, permitida a reeleição destes.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembléa Geral, nos termos da legislação vigente.

VI – VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS FINANCEIROS

ARTIGO 21ª - A remuneração dos acionistas, incluindo distribuição de lucros e dividendos, será estabelecida em reunião e decidida por votos que representem no mínimo ½ (metade) do capital social. A distribuição de lucros e dividendos será livremente estabelecida pelos acionistas, independentemente da participação societária, a ser aprovada em assembléa.

VII - EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 22ª – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, proceder-se-á à elaboração do balanço e demais demonstrações financeiras.

Parágrafo Único – Os lucros líquidos ou prejuízos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo(s) acionista(s) representante(s) da maioria do capital social. Nenhum dos acionistas terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa e específica sobre a sua aplicação.

ARTIGO 23ª - Do lucro líquido apurado em cada balanço, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, conforme previsão do artigo 193, parágrafos primeiro e segundo da Lei n.º 6.404, de 15.12.76.

Parágrafo Único - O saldo terá a destinação que a Assembléa estabelecer, inclusive para criação de reservas estatutárias, para contingências ou retenção de lucros.

[Handwritten mark]

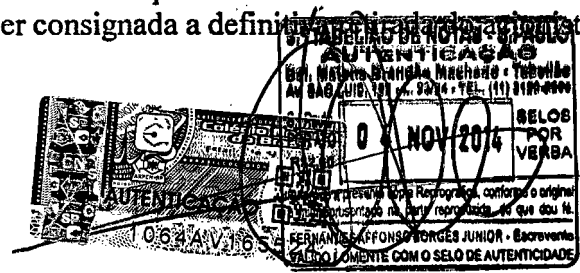
VIII – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 24ª - Fica assegurado ao(s) acionista(s) remanescente(s), sempre o direito de preferência na aquisição de parte ou totalidade das ações do(s) acionista(s) retirante da Sociedade, que deverá comunicar previamente sua intenção nesse sentido, por via escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para o livre e eficaz exercício dessa faculdade devidamente assegurada em favor do(s) remanescente(s), sob pena de absoluta ausência de validade de qualquer operação comercial de cessão de transferência de ações realizadas com terceiros, visando à apuração de seus haveres em balanço especial, levantado na oportunidade.

Parágrafo Único - O pagamento pela compra das ações do(s) acionista(s) retirante(s) efetuar-se-á em até 12 (doze) parcelas mensais, de valores iguais e sucessivos, com acréscimo de juros legais e atualização monetária, a vencer a primeira delas no ato da assinatura da competente alteração do Estatuto em que vier a ser consignada a definição das parcelas para aquisição da Sociedade.

[Handwritten signatures and initials]

[Stamp: Am. Cristiane Carval de Melo Barbosa CAU Nº 11.736-8 CPL / CASAL]



485
g

ARTIGO 25ª - No caso de morte, falência, impedimento definitivo, inabilitação ou retirada de qualquer um dos acionistas, a Sociedade não será dissolvida, devendo, os negócios continuarem entre o(s) acionista(s) remanescente(s) e os herdeiros ou sucessores do(s) acionista(s) falecido(s) ou impedido(s) para a continuação da Sociedade.

Parágrafo Único - Nos casos expressamente dispostos em lei ou por deliberação do(s) acionista(s), obedecendo-se o quorum necessário, a Sociedade será dissolvida sendo que o liquidante deverá ser nomeado por acionista(s) que represente(em) a maioria do capital social da Sociedade.

ARTIGO 26ª - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os acionistas nomearão seu liquidante por meio de Assembléia, observadas as formalidades para tanto, o qual poderá ser substituído ou destituído, mediante as mesmas formalidades para sua nomeação.

Parágrafo Único - Na hipótese de liquidação da Sociedade, seus haveres serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os acionistas proporcionalmente ao número de ações que cada um possuir, observadas as formalidades aplicáveis previstas na Lei 6.404/76.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 27ª - A reforma do presente Estatuto Social, a transformação, fusão, incorporação, cisão e liquidação da Sociedade, bem como a eleição e destituição de liquidantes com o julgamento das respectivas contas, são de competência privativa da Assembléia Geral dos Acionistas, de acordo com expressa disposição do artigo 122, da Lei 6.404/76, sempre com quórum de aprovação da maioria absoluta do capital social votante.

ARTIGO 28ª - Os Diretores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

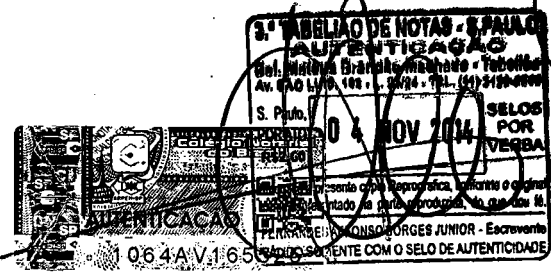
ARTIGO 29ª - Os casos omissos e divergências oriundas do presente contrato serão supridos ou resolvidos com a regência da Lei nº 6404/76 (Lei das Sociedades por Ações).

ARTIGO 30ª - Qualquer controvérsia derivante ou relativa à presente Sociedade, que não obtenha êxito na tentativa de solução entre os acionistas, será submetida exclusivamente à arbitragem.

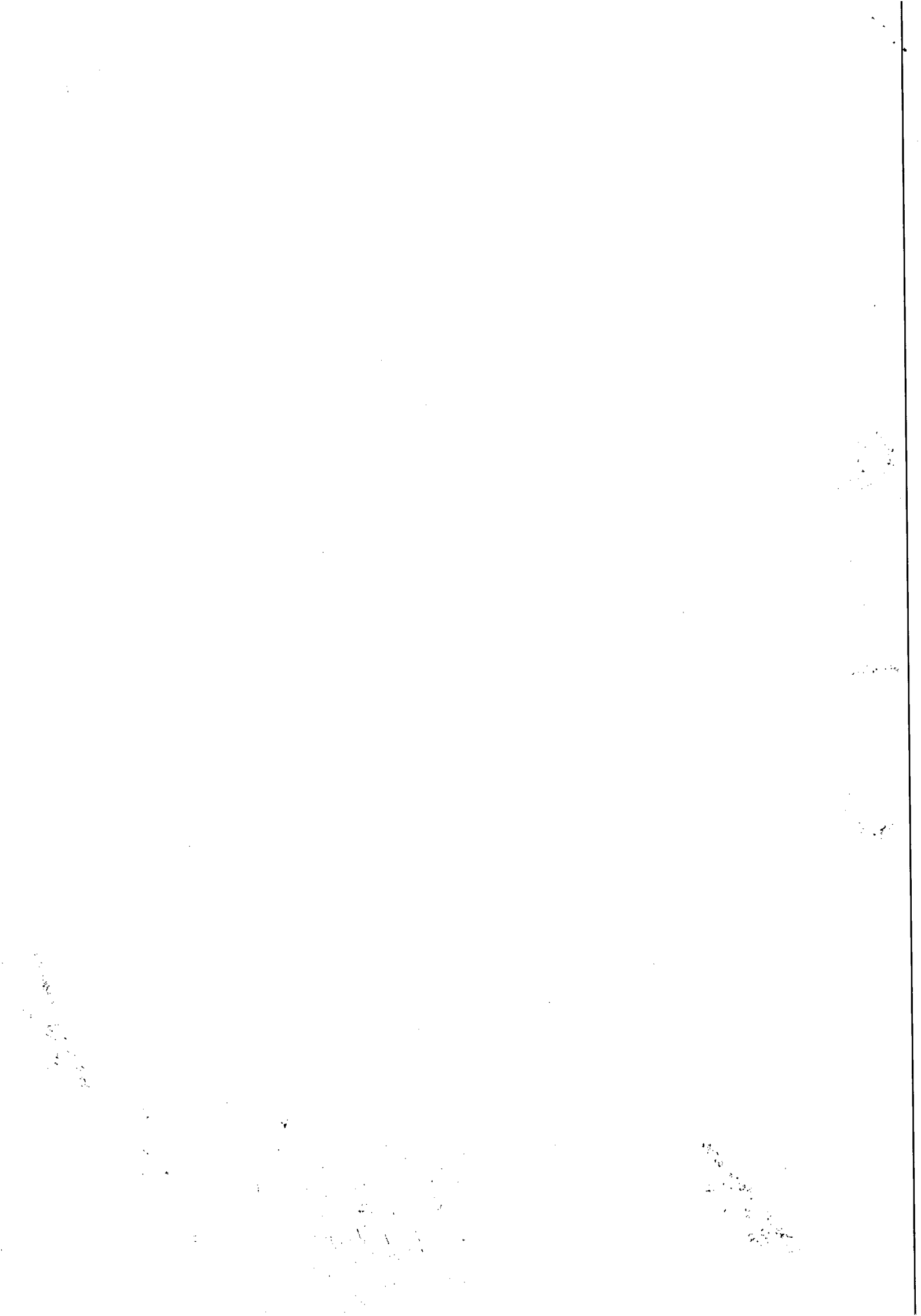
Parágrafo Único - Referida arbitragem será conduzida segundo o regulamento do Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (CCBC), situada à Rua do Rocio, 12º andar, conjunto 121, Vila Olímpia, São Paulo-SP, CEP 04552-000, por um árbitro escolhido pelos acionistas, ou em caso de divergência com base nas regras estabelecidas no regulamento indicado.

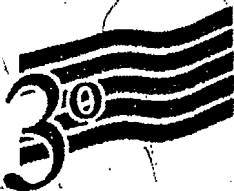
Q

Ant. Diretoria - Caixa de Melo Barbosa
CAU Nº 15136-8
CPL / CASAL



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'OB' and several other initials and marks.





3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL COMARCA DE SÃO PAULO

Mateus Brandão Machado
Tablião



Nº 00253264

1º TRASLADO

Livro: 2963

Página(s): 253/254

c:\kel\pro\ENOPS
Enops_ABarral_5

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ENOPS ENGENHARIA S/A

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (17/12/2013), nesta cidade de São Paulo, no endereço da outorgante, em diligência, onde a chamado vim, perante mim Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: ENOPS ENGENHARIA S/A, com sede nesta Capital, na Rua Luisiânia nº 234, Brooklin Novo, inscrita no CNPJ sob nº 69.183.143/0001-82, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 211.891/13-7, em sessão de 06/06/2013, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas na pasta 576, ordem nº 032, neste ato representada de acordo com o item IV, Artigos 14º e 17º, Parágrafo Terceiro, por seus diretores: CARLOS JOSÉ BOTELHO BERENHAUSER, brasileiro, separado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.124.498-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 023.306.608-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Itapaiuna, nº 1.165, casa 14, Morumbi; e CARLOS JOSÉ TEIXEIRA BERENHAUSER, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG, nº 22.549.127-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 191.840.338-43, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Moliere, nº 450, casa 37, Vila Sonya, eleitos pelo período de 3 (três) anos através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/07/2012, registrada na JUCESP sob nº 323.079/12-0, em sessão de 26/07/2012, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas na pasta 547, ordem nº 038; os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E, pela referida OUTORGANTE, na forma acima representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui bastante procurador: ALEXSANDRO BARRAL, brasileiro, separado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 56.667-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 272.443.968-64, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Estado da Minas Gerais, na Avenida Miguel Perrela, nº 509 apto. 501, Bairro Castelo; a quem confere os mais amplos poderes para o fim social de representá-la junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Mistas, Fundações, Institutos, pessoas físicas e jurídicas,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU ESCRITURA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
 COMARCA DE SÃO PAULO
 Livro 2963
 Nº 00253264
 1º TRASLADO
 PÁGINA 253/254
 18/12/2013
 SELOS POR
 ALEKSANDRO BARRAL



10642602463863.000239928-0

Ag. Cristiane Cabral de Melo Barbosa
 CAU Nº 15736-8
 CPL / CASAL

Handwritten scribbles and marks in the bottom left corner.

Handwritten scribbles and marks in the bottom right corner.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

487
Jury

estabelecimentos bancários, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e/ou Estadual, Banco do Estado de São Paulo S/A, participar de licitações, assinar separadamente propostas e contratos, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, solicitar saldos, extratos e talões de cheques, receber quaisquer importâncias e dar quitação, admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinar contratos de trabalho; e tudo mais praticar para o completo desempenho do presente mandato, ficando vedado o seu substabelecimento. A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014. Os dados do procurador, bem como os poderes contidos neste ato, foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam; sendo que, os poderes outorgados, só poderão ser utilizados, respeitando-se os limites e estipulações constantes do Contrato Social da outorgante. Foi apresentada a ficha cadastral simplificada emitida eletronicamente, autenticidade: 38724314, que fica arquivada nestas notas na pasta 587, ordem n° 034. Assim o disseram, do que dou fé, me pediu e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitaram, outorgaram e assinaram. Eu, (a.) Kelviana Maria Gonçalves Pereira, Escrevente, a lavrei e conferi o primeiro traslado.-Eu, (a.) Eduardo da Silva Ressurreição, Substituto do Tabelião, a subscrevi.- (a.a) CARLOS JOSE BOTELHO BERENHAUSER // CARLOS JOSE TEIXEIRA BERENHAUSER // O Substituto do Tabelião Eduardo da Silva Ressurreição.- (legalmente selada).- NADA MAIS.- Trasladada fielmente na data retro.- Eu, Eduardo da Silva Ressurreição, Substituto do Tabelião a subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

[Handwritten signature]
Eduardo da Silva Ressurreição
Substituto do Tabelião



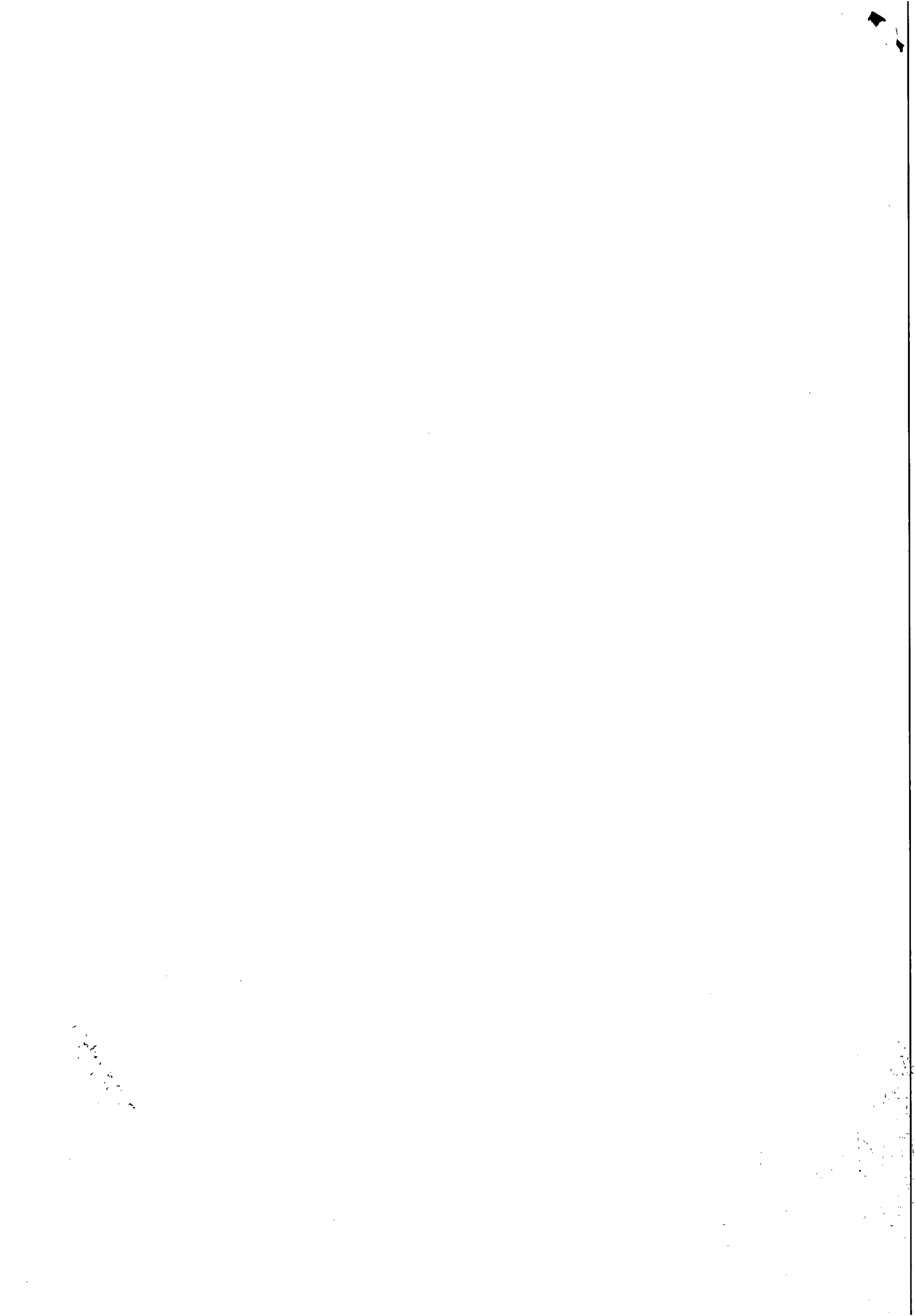
[Handwritten initials]
Av. Christiane Cabral de Melo Barbosa
CAU N° 15736-8
CPL/CASAL

3. TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICADO
06/11/14
NOV 11/14
MÉRIDA
BELOS

SENTOS	RS: 192,26
	RS: 56,00
	RS: 41,48
VIL	RS: 10,38
JUSTICA	RS: 10,38
ASA	RS: 1,98
	RS: 4,78
	RS: 317,26

CONFERIDO
[Handwritten signature]
Folha R\$1000

[Handwritten signatures and initials]





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas

488
Sendo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial

CONSTRUTORA CONVIVA LTDA

NIRE

0561424

Último Arquivamento

Numero

27200561424

Data

04/04/2014

Numero Protocolo



140087869

Local, Data

Maceió segunda-feira, 7 de abril de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição

07/04/2014

Hora de Expedição

14:33:11

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Ana M^{te} Taborio Ribeiro
Assessora Técnica - JUCEAL
Matr. 157.36-8

489
Jorge

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de contrato social, WALMIR GUSMÃO SILVA, brasileiro, casado, em regime de comunhão total dos bens empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1369839 - CNH/AL, e do CPF n.º 903.137.204-87, residente e domiciliado na Rua Gerson Lopes, n.º 422, casa 03-A, Serraria, Maceió - AL, CEP - 57046-831.

THIAGO PARIZIO TEIXEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 01/02/1988, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG n.º 3008269-2- SCJDS-AL, e do CPF n.º 076.937.404-22, residente e domiciliado na AV. Doutor Mario Nunes Vieira, n.º 149, Ed. Zaragoza, AP. 301, Maceió - AL, CEP 57037-170, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade Limitada, a qual se regerá de acordo com legislação em vigor e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSTRUTORA CONVIVA LTDA e terá sede na Rua Coronel Francisco Silva, 34, sala C, bairro Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-190 e usará a expressão CONSTRUTORA CONVIVA, como nome de fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 100.000,00 dividido em 100.000,00, quotas de valor nominal de um real cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda, corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

WALMIR GUSMÃO SILVA	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
THIAGO PARIZIO TEIXEIRA SILVA	50.000 quotas	R\$ 50.000,00
TOTALIZANDO.....		R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO - . A sociedade terá o seguinte objeto social:

1. Obras e serviços de engenharia;
2. Construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia;
3. Construção e manutenção de estações e redes de telecomunicações;
4. Obras de irrigação;
5. Obras de urbanização;
6. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
7. Construção de barragens e represa;
8. Construção e sinalização de rodovias, ferrovias e aeroportos;
9. Serviços de medição de consumo de energia elétrica, água e gás;
10. Construção de obras de arte especiais .

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 04/04/2014 Sob N.º 27200561424

Protocolo : 140087869 de 03/04/2014 NIRE: 27200561424

CONSTRUTORA CONVIVA LTDA

Chancela : 6B4E2583D7EAA3C2EA3D9E209A888E9D8B71A93F

Maceió, 07/04/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

CONFERE COM
O ORIGINAL

Luci Gleide
Mat. 1668

Arq. Christiane Cabral da Melo Barbosa
CAU N.º 15736-8
GPL / CASAL



Ana M. [illegible]
Assessoria Técnica - JUCEAL

490
[illegible]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades após a data da chancela da JUCEAL/AL, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

As cotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expreso consentimento de outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio THIAGO PARIZIO TEIXEIRA SILVA, a quem competem a administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor de empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade ora constituída.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCICIO SOCIAL E BALANÇO GERAL

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/04/2014 Sob Nº 27200561424
Protocolo : 140087869 de 03/04/2014 NIRE: 27200561424
CONSTRUTORA CONVIVA LTDA
Chancela : 6B4E2583D7EAA3C2EA3D9E209A8B6E9D8B71A93F
Maceió, 07/04/2014
[illegible signature]
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

CONFERE COM ORIGINAL!
Luci Gleide
Mat. 1668
[illegible signature]
Arq. Christiane Cabra de Melo Barbosa
CAU Nº 15736-8
CPL / CASAL
[illegible signature]

[illegible signature]

[illegible signature]

[illegible signature]

[illegible signature]

Ana Patrícia Ribeiro
Assessoria Técnica - JUCEAL
Fone: (35) 3241-8794

491
Jun 2

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração da sociedade, os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore.

CLÁUSULA DECIMA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, mediante autorização legal. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. No caso de ficar a sociedade com apenas um sócio, esta terá o prazo de 180(cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário.

Parágrafo único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. No caso da sociedade se resolver em relação a um sócio, sua cota não será liquidada, sendo o seu valor considerado pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, devendo os demais sócios suprir o valor das cotas permanecendo o capital social inalterado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS OMISSÕES

Os casos omissos serão resolvidos, supletivamente pelas normas das sociedades anônimas.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido



Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/04/2014 Sob N° 27200561424
Protocolo : 140087869 de 03/04/2014 NIRE: 27200561424
CONSTRUTORA CONVIVA LTDA
Chancela : 6B4E2583D7EAA3C2EA3D9E209A8B6E9D8B71A93F

Macaíó, 07/04/2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

CONFERE COM
O ORIGINAL.

Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa
CAU Nº 15736-8
CPL / CASAL

Luci Gleide
Mat. 1668

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

Ana M^a Teles
Assessoria Técnica - JUCEAL
Matr. 15736-8

499
Guilher

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Maceió/AL, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

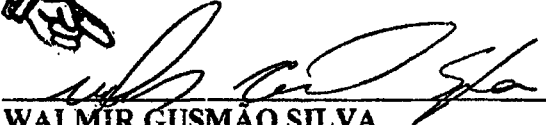
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social em 01(uma) via de igual teor e forma, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió - AL, 31 de março de 2014.

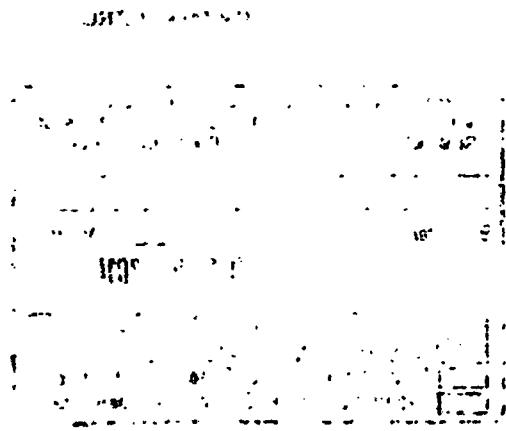
12º DISTRITO



THIAGO PARIZÃO TEIXEIRA SILVA
CPF. Nº 076.937.404-22




WALMIR GUSMÃO SILVA
CPF. Nº 903.137.204-87



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.




Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/04/2014 Sob Nº 27200561424
Protocolo : 140087869 de 03/04/2014 NIRE: 27200561424
CONSTRUTORA CONVIVA LTDA
Chancela : 6B4E2583D7EAA3C2EA3D9E209A8B6E9D8B71A93F
Maceió, 07/04/2014


CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

CONFERE COM ORIGINAL


Lucil Gleide
Mat. 1638


Aracelis Cabral de Melo Barbosa
CAU Nº 15736-8
CPL / CASAL

1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

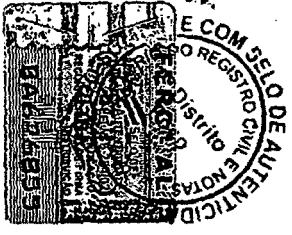
VALIDO SOMENTE COM
 O ORIGINAL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
 Distrito de Utinga / Comarca de Rio Largo-AL
 Montepo como verdadeira por autenticação e firma de Wladimir GUSTAVO SILVA doulfe.
 Utinga - AL, 01 de 04 de 2014
 Em test. da verdade.
 Leônia Marques Pereira dos Santos - Oficial Designada
 Eduardo Marques dos Santos - Oficial Substituto
 Juliana Camilo M. dos Santos - Oficial Substituto

FIRMA(S) RETRO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
 Av. Car. Leão, 788 - Póço - Maceió-AL - Fone 3307-4000
 REGIÃO MECO (45) firmas): POR SEMELHANÇA
 Utinga Wladimir GUSTAVO SILVA
 Silva
 Em Testamento da Verdade.
 Maceió, 01 de ABR, 2014
 Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial
 Roberto de Melo Falcão - Substituto
 Roberson Wagner S. Falcão - Substituto
 Cicero Luciano P. Sampaio - Escrevente



CONFERE COM
 O ORIGINAL

Luci Gleide
 Maceió, 1988

Av. Cristóvão Cabral de Melo Barboza
 CAU Nº 1.5736-8
 CPL / CASAL

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten number 493 and signature)

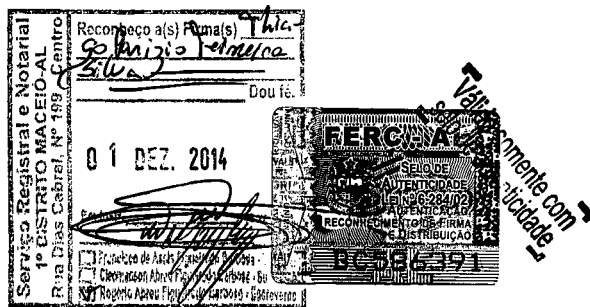
(Handwritten stamp)

CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ALEXANDRE HENRIQUE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº. 1.633.317 SSP/AL e CPF sob nº. 030.819.704-66, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 01/2014 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa CONSTRUTORA CONVIVA LTDA, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Maceió 02 de dezembro de 2014.

1º Distrito
[Handwritten signature]
Thiago Parizio Teixeira Silva
Sócio Diretor- CREA: 1912036037



CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]
Av. Chiquiane Cabral de Melo Barbosa
CAU Nº 15736-8
CPL / CASAL

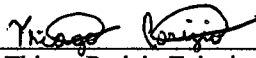
[Multiple handwritten signatures and initials]

495
S
d

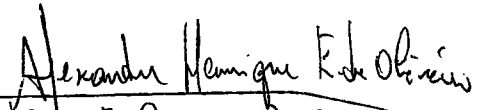
DECLARAÇÃO

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a CONSTRUTORA CONVIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.031.573/0001-90, sediada no endereço rua coronel Francisco silva, nº 34 – Pitanguinha CEP: 57.052-190, telefone/fax nº 3314-1324, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº. 01/2014 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Maceió 02 de dezembro de 2014.



Thiago Parizio Teixeira Silva
Sócio Diretor- CREA: 1912036037



Alexandre Henrique F. de Oliveira
Gerente Operacional CREA: 02082380
02-6

CONFERE COM
O ORIGINAL

Carla Gleide
1912036037

Ata Comissão Central de Meio Ambiente
CAU Nº 15736-B
CPL / CASAL

d

10

11

12

13

14

15



Construtora Conviva Ltda.

496
Jorge

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL – 02/12/2014 – 09:00h (Horário local) A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

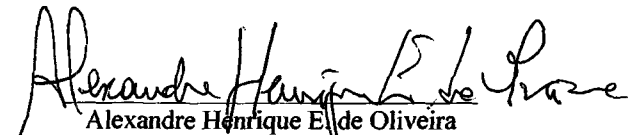
PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CONVIVA LTDA. C.N.P.J. N.º 20.031.573/0001-90
ENDEREÇO: Rua Coronel José Francisco Silva, 34 BAIRRO: Pitanguinha CEP: 57052-190 CIDADE / ESTADO: Maceió/Alagoas **TELEFONE:** (82) 3314-1324./ 3033-4211 **E-MAIL:** conviva14@gmail.com
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: ALEXANDRE HENRIQUE EVANGELISTA DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: ALEXANDRE HENRIQUE EVANGELISTA DE OLIVEIRA RG. N.º: 1.633.317 SSP/ALe / ou CPF N.º 030.819.704-66 **ENDEREÇO:** Av. Dr. Jorge Montenegro de Barros, 3098 BAIRRO: Santa Amélia CEP: 57063-000 CIDADE / ESTADO: Maceió/Alagoas. **TELEFONE:** 3231-1106. **E-MAIL:** conviva14@gmail.com

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 01 de dezembro de 2014.


Alexandre Henrique E. de Oliveira
Gerente Operacional- CREA: 020823802-6

COPIA COM ORIGINAL

Luiz Gleide
Mat. 1668

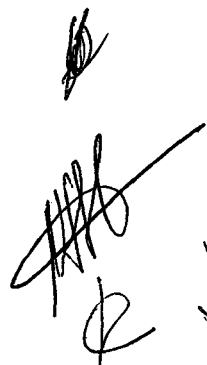
Arq. Christiane Cabral de Melo Barbosa
CAU Nº 15736-8
GPL / CASAL

R

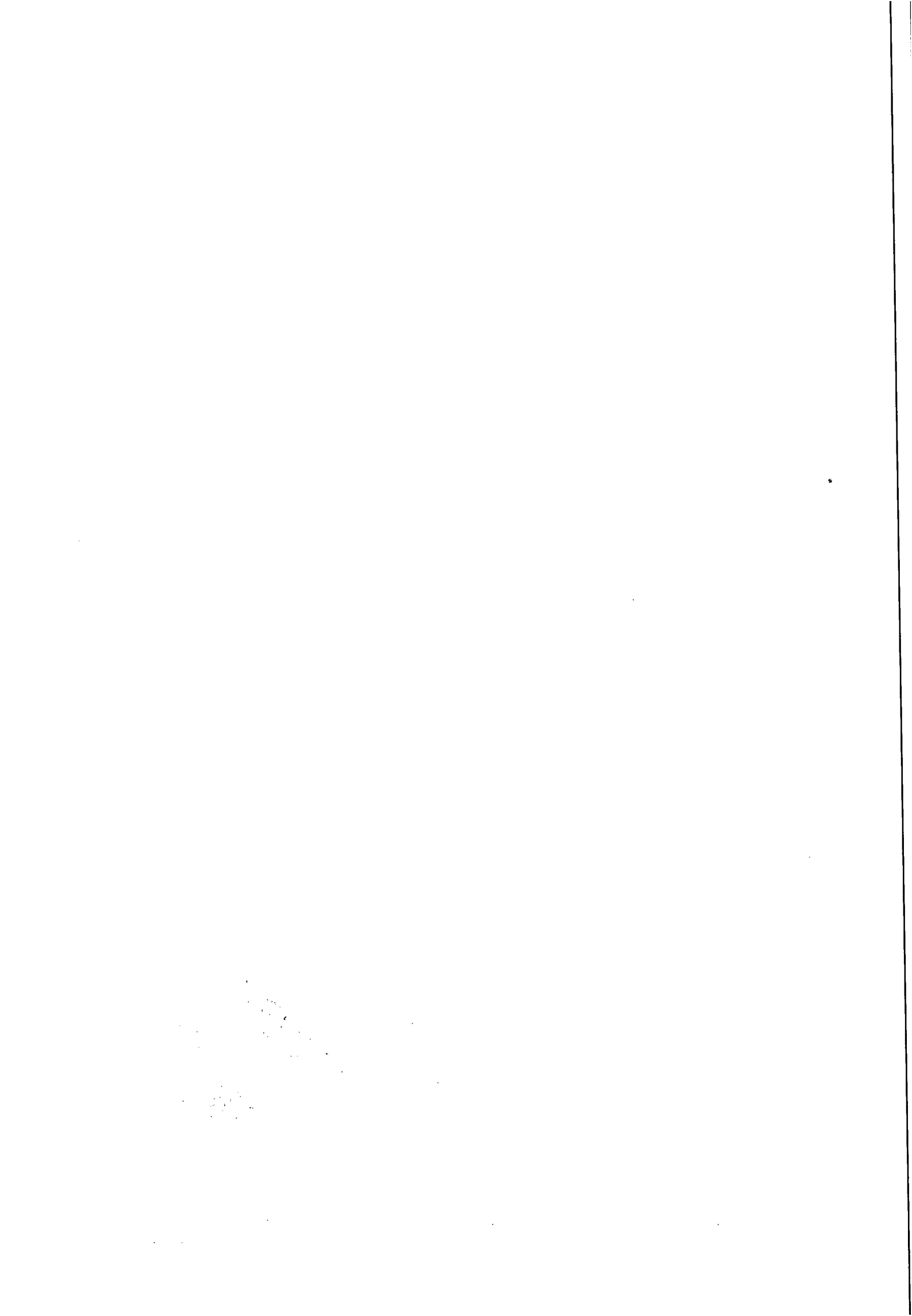
B

F

J



B
A





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

191203603-7

Nome

THIAGO PARIZIO TEIXEIRA SILVA

Filiação

RICARDO LUIZ BARBOSA TEIXEIRA SILVA

ELIZABETE MARTINS PARIZIO

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

076.937.404-22

30082692 SSP-AL

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

01/02/1988

MACEIÓ

AL

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-PI

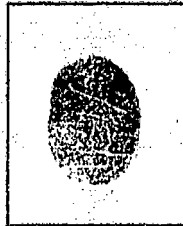
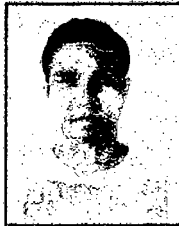
24/07/2013

15/05/2013

Ass. Presidente

Registro no Crea

24246



Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Thiago Parizio Teixeira Silva

Valer como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

CONFERE COM
 ORIGINAL

Luci Gleide
 Mat. 1668

Dr. Christiane Cabral de Melo Barbosa
 CAU Nº 15736-8
 CPL / CASAL

(Handwritten signatures and initials)

República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
320823802-6



Nome
ALEXANDRE HENRIQUE EVANGELISTA DE
OLIVEIRA

Filiação
ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
CLEIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA

C.P.F. Documento de Identidade
030.819.704-66 || 1633317 5527AL || B.

Nascimento Nacionalidade UF Nacionalidade
31/07/1978 || SACIED || RJ || Brasileira ||

Crea de Registro Emissão Validade
CREA-AL || 03/08/2009 || 02/08/2011 ||

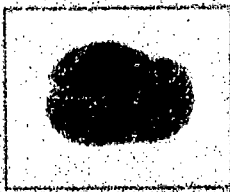
Ass. Presidente
[Signature]
Registro no CREA
57470

Este cartão tem validade de identificação profissional somente para o exercício da profissão inscrita no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-AL.

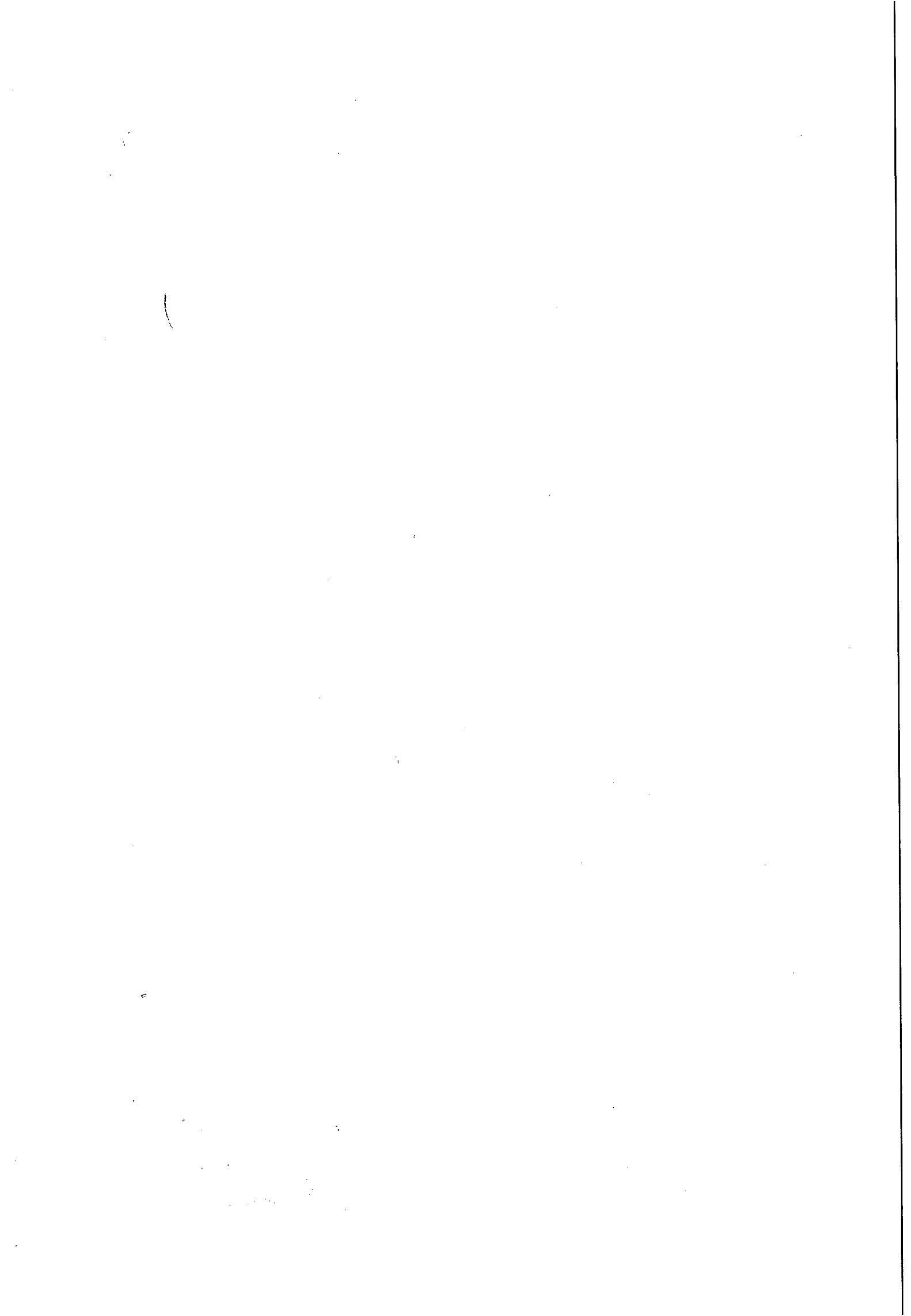
Ass. do Profissional
[Signature]
030823802-6

Engenheiro(a) Especialista

Título Profissional



[Handwritten signature]
16h





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

498
g d

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014 - CASAL Processo nº 12293/2013 e CI 98/2013

CREDENCIAMENTO

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES E REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓAL.”

Através da presente, credenciamos o Sr. Luis Carlos Rosas, portador da Cédula de Identidade nº. 32.304.670-8 e CPF sob nº. 221.333.598-26, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 01/2014 – CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda. EPP, bem como formular proposta, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

33º SUBDISTRITO
SÃO PAULO - SP

São Paulo, 02 de Dezembro de 2014.

Luis Carlos Rosas

Luis Carlos Rosas
CPF 221.333.598-26
Sócio / Administrador

28 NOV. 2014

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33.º Subdistrito Alto da Mooca - Capital - SP *Izete Verderamo Marques* OFICIAL **33º** SUBDISTRITO

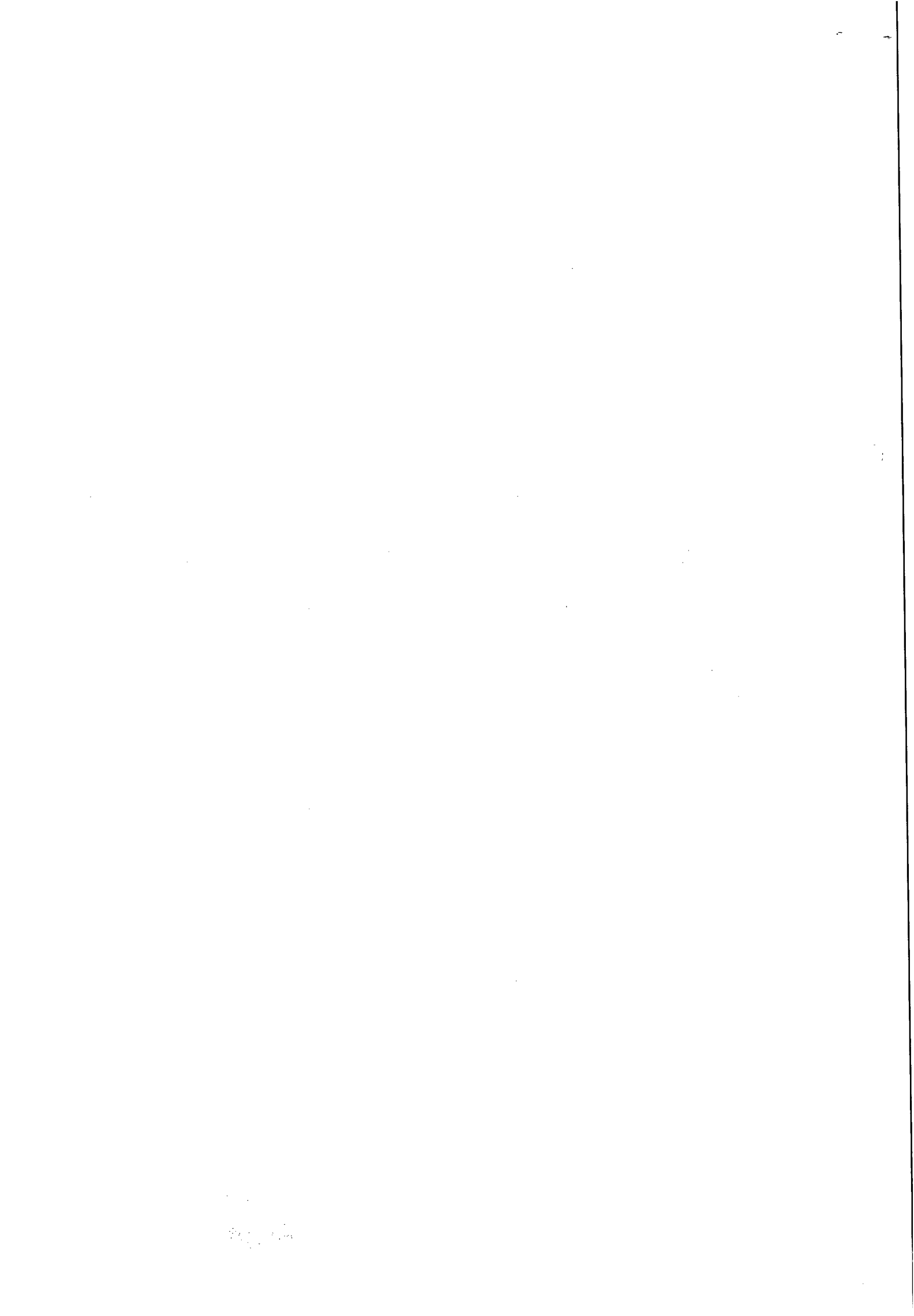
Rua da Mooca, 3878 - CEP 03165-002 - Alto da Mooca - Capital - SP - Fone: (11) 2601-2909

Reconheço por semelhança a firma de: (1) LUIS CARLOS ROSAS, do documento sem valor econômico, Dou fé. São Paulo, 28 de novembro de 2014. Em este da verdade, Cód. [2402409715209100186913-0135]

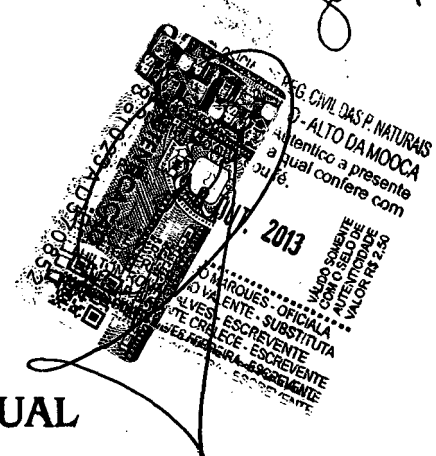
MARIA APARECIDA PINHEIRO - ESCRIVENTE (Htd 1)
Total R\$ 4,50 Selos: Selo(s) Ato: 1023AA-522097
AB328652

33º SUBDISTRITO
SÃO PAULO - SP
1023AA522097

Ana Christina Cabral de Melo Barbosa
Ano. Christina Cabral de Melo Barbosa
CAU Nº 15736-8
CPL / CASAL



499
[Handwritten signature]



10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROME CÂNICOS LTDA EPP CNPJ/MF n.º 61.093.019/0001-14

CARLOS EDUARDO ROSAS, nacionalidade brasileira, maior, técnico em eletrônica, casado(a) em comunhão parcial de bens, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 6.309.504, SSP/SP, CPF n.º 910.801.188-53, residente à Rua General Argolo, n.º 120, Vila Invernada, CEP 03350-110, São Paulo, SP e

SELMA ROSANA ROSAS, nacionalidade brasileira, maior, comerciante, casado(a) em comunhão parcial de bens, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 8.036.637-5, SSP/SP, CPF n.º 270.144.088-28, residente à Rua General Argolo, n.º 120, Vila Invernada, CEP 03350-110, São Paulo, SP e

LUIS CARLOS ROSAS, nacionalidade brasileira, maior, técnico em eletrônica, casado(a) em comunhão parcial de bens, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 32.304.670-8, SSP/SP, CPF n.º 221.333.598-26, residente à Rua General Argolo, n.º 120, Vila Invernada, CEP 03350-110, São Paulo, SP e

ANDREIA REGINA ROSAS, brasileira, maior, técnica em informática, solteira, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 32.304.669-1, SSP/SP, CPF n.º 299.414.558-80, residente à Rua General Argolo, n.º 120, Vila Invernada, CEP 03350-110, São Paulo, SP,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROME CÂNICOS LTDA EPP**, com contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob n.º 35.208.765.131, em sessão de 26/07/1989, último documento arquivado sob n.º 288.602/11-0, em sessão de 27/07/2011, CNPJ/MF n.º 61.093.019/0001-14, com sede à Av. Alvaro Ramos, 1695, Água Rasa, CEP 03331-001, São Paulo - SP - resolvem de comum acordo, introduzir modificações no referido contrato social, como a seguir se estabelece:

OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá como objetivo social:

- Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial (unidades centrais para supervisão e controle, controladores lógicos programáveis-CLP, equipamentos de sistemas digitais de controle distribuído-SCD)
- Serviços de conserto, manutenção, montagem e instalação de aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos e eletromecânicos
- Serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador

[Handwritten signatures and initials]

Christiane Cabral de Melo Barbosa
SAU Nº 15736-8
CASAL

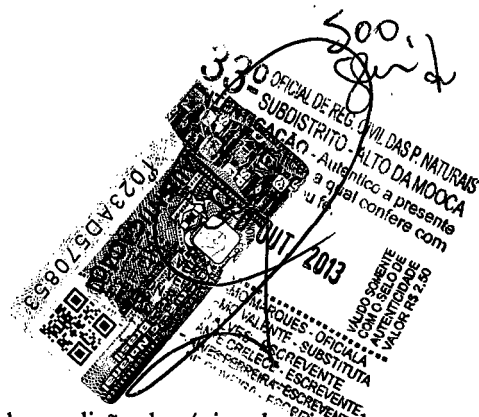
A

100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000

100-100000-100000

EMERGENCY

100-100000-100000
100-100000-100000
100-100000-100000



ADMINISTRAÇÃO:

O sócio **CARLOS EDUARDO ROSAS**, já qualificado anteriormente, desliga-se da condição de sócio administrador, passando a sociedade a ser administrada e gerida em conjunto ou isoladamente pelos sócios: **SELMA ROSANA ROSAS**, **LUIS CARLOS ROSAS**, **ANDREIA REGINA ROSAS** com os poderes e atribuições de administrador(es) a quem caberá representar ativa e passivamente a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, assinar **isoladamente** todos os documentos que se fizerem necessários, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - A aprovação de sócios que representem dois terços do capital social é suficiente para nomear procuradores ou administrador e/ou administradores profissionais não integrantes do quadro social, para atribuições que lhe forem outorgadas por escrito, e somente para atender os interesses da sociedade.

CONSOLIDAÇÃO - Em virtude das alterações efetuadas, e das disposições contidas na Lei 10.406/02, os sócios de comum acordo resolvem revogar as disposições anteriores, elaborando um novo contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL

**CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETROMECAÑICOS LTDA EPP**

CARLOS EDUARDO ROSAS, nacionalidade brasileira, maior, técnico em eletrônica, casado(a) em comunhão parcial de bens, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 6.309.504, SSP/SP, CPF nº. 910.801.188-53, residente à Rua General Argolo, nº. 120, Vila Invernada, CEP 03350-110, São Paulo, SP e

SELMA ROSANA ROSAS, nacionalidade brasileira, maior, comerciante, casado(a) em comunhão parcial de bens, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 8.036.637-5, SSP/SP, CPF nº. 270.144.088-28, residente à Rua General Argolo, nº. 120, Vila Invernada, CEP 03350-110, São Paulo, SP,

LUIS CARLOS ROSAS nacionalidade brasileira, maior, técnico em eletrônica, casado(a) em comunhão parcial de bens, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 32.304.670-8, SSP/SP, CPF nº. 221.333.598-26, residente à Rua General Argolo, nº. 120, Vila Invernada, CEP 03350-110, São Paulo, SP e

ANDREIA REGINA ROSAS, brasileira, maior, técnica em informática, solteira, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 32.304.669-1, SSP/SP, CPF nº. 299.414.558-80, residente à Rua General Argolo, nº. 120, Vila Invernada, CEP 03350-110, São Paulo, SP,

pelo presente instrumento, resolvem, de comum acordo, constituir uma sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

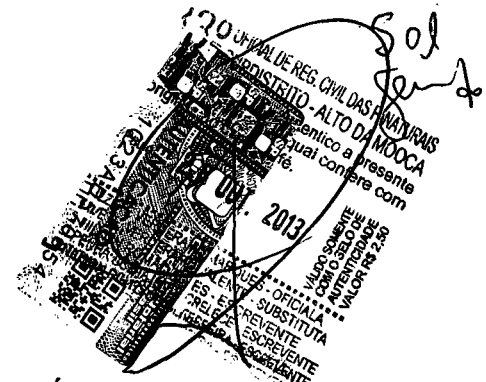
CLÁUSULA 1ª - NOME EMPRESARIAL

EMERSON

EMERSON

EMERSON

EMERSON



A sociedade girará sob o nome empresarial: **CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA EPP**

CLÁUSULA 2ª - NOME FANTASIA

A sociedade utilizará o nome fantasia: **CARDON TEC**

CLÁUSULA 3ª - SEDE

A sociedade terá sua sede à Av. Alvaro Ramos, nº. 1695, Água Rasa, CEP nº. 03331-001, Município de São Paulo, SP, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, observadas as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 4ª - OBJETO

A sociedade terá como objetivo social:

- Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial (unidades centrais para supervisão e controle, controladores lógicos programáveis-CLP, equipamentos de sistemas digitais de controle distribuído-SCD)
- Serviços de conserto, manutenção, montagem e instalação de aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos e eletromecânicos
- Serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador

CLÁUSULA 5ª - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade é constituída por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), dividido em 200.000(duzentas mil) quotas de valor nominal R\$1,00 cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CARLOS EDUARDO ROSAS	25%	50.000	QUOTAS DE	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
SELMA ROSANA ROSAS	25%	50.000	QUOTAS DE	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
LUIS CARLOS ROSAS	25%	50.000	QUOTAS DE	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
ANDREIA REGINA ROSAS	25%	50.000	QUOTAS DE	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
TOTAL:		200.000			R\$ 200.000,00

CLÁUSULA 7ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

10/10/10

EMMETT GO

10/10/10
10/10/10
10/10/10

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA

3330 OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAS
AUTENTICACAO - SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA
Cópia retrográfica, a qual confere com
o original, do qual sou ff.
1023A D 520
2013
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SAO PAULO



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SAO PAULO

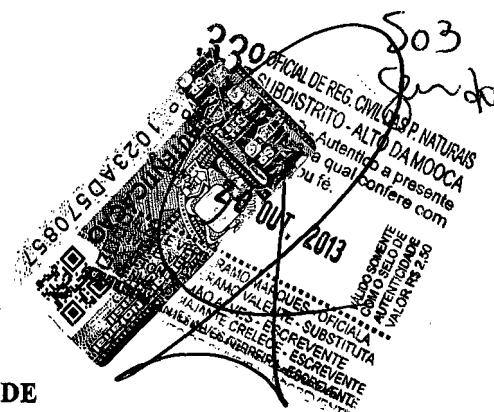
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NUMERO KATIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETARIA GERAL

502.419/11-8



JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
15 DEZ 2011
E.R. JUCESP/ACSP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA



CLÁUSULA 13ª - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento, inabilitação ou qualquer outro motivo que impeça um dos sócios de continuar na sociedade, esta continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) administradore(s) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 15ª LC 123/06 - LEI GERAL DAS MICROEMPRESAS

A sociedade atende os requisitos necessários e encontra-se amparada por todos os capítulos estatutários da Lei Complementar 123/06

CLÁUSULA 16ª - FORO


Fica pelas partes, eleito o Fórum da Cidade de São Paulo – Centro – para serem resolvidas às dúvidas que se originarem do presente contrato de sociedade empresarial, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiada que seja ou venha a ser, sendo que os casos omissos serão regidos pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e demais legislações aplicáveis.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente, em três vias, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 14 de dezembro de 2011

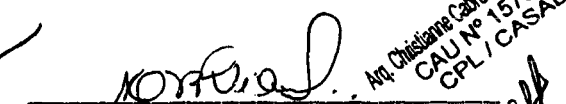

CARLOS EDUARDO ROSAS
Sócio

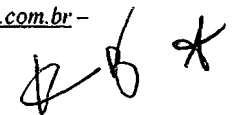

SELMA ROSANA ROSAS
Sócia administradora


LUIS CARLOS ROSAS
Sócio administrador

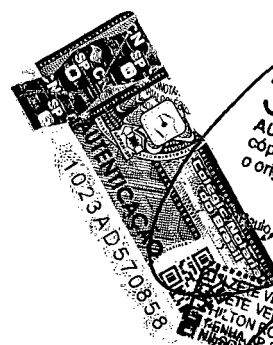

ANDREIA REGINA ROSAS
Sócia administradora


FRANCISCO FRANÇA FERNANDES
Testemunha RG SSP/SP 17.967.363-4


MARTA REGINA PIGNATA VIANNA
Testemunha RG SSP/SP 12.259.832-5



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SAO PAULO



330 OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica, a qual confere com
o original, do que dou fé.

28 OUT. 2013

VALOR SOB O SELLO DE
AUTENTICIDADE DE
R\$ 2,50

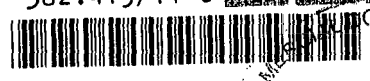
VERDERAMO MARQUES - OFICIAL
WILTON ROMÃO VALENTE - SUBSTITUTA
FEMINA B. BIAJANTE ALVARES - ESCRIVENTE
NIBRONI EUMES NEVES FERREIRA - ESCRIVENTE
CUNHO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SAO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 502.419/11-8
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETARIA GERAL

502.419/11-8



JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO
15 DEZ 2011
E.R. JUCESP/ACSP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO

304
Jen

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade **CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAˆNICOS LTDA EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 26/07/1989, NIRE: 3520876513-1, CNPJ: 61.093.019/0001-14, estabelecida na AVENIDA ALVARO RAMOS, 1695, , BAIRRO: QUARTA PARADA, São Paulo, SP, CEP:03331-001, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condiçˆo de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nˆ 12

Sˆo Paulo - SP, 03/09/2007

Carlos Eduardo Rosas
Socio - CARLOS EDUARDO ROSAS

Selma Rosana Rosas
Socio - SELMA ROSANA ROSAS

Luiz Carlos Rosas
Socio - LUIS CARLOS ROSAS

Andreia Regina Rosas
Socio - ANDREIA REGINA ROSAS



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

CˆPIA COLORIDA

Etiqueta de Registro

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SˆO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

27 CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NˆMERO: CRISTIANE LIMA SILVA CORREIA
840.997/07-3

E. R. S.

JUCESP

NOME EMPRESARIAL: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAˆNICOS LTDA EPP = NIRE: 3520876513-1

(Handwritten signatures and initials)

Atq. Cristiane Cabral da Melo Barbosa
CAU Nˆ 15736-8
CPL / CASAL

EMERSON

505
fer de

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: LUIS CARLOS ROSAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 32304670 SBP/SP

CPF: 221.333.598-26 DATA NASCIMENTO: 29/06/1981

FILIAÇÃO: CARLOS EDUARDO ROSAS
SELMA ROSANA ROSAS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 00827503413 VALIDADE: 11/07/2019 1ª HABILITAÇÃO: 16/09/1999

OBSERVAÇÕES: SAO PAULO
Luis Carlos Rosas

LOCAL: SAO PAULO, SP DATA EMISSAO: 14/07/2014

Assinatura do Portador: *rosetta* 35821161515
Néve Aparecida Donatto Resp pelo exp. de Presidencia Detran SP Assinatura Emissor SP636727190

Assinatura do Emissor: *[Signature]*

DETRAN SP

ABERTURA DE ROSAS
RUE...
AU...
VALIDO...
S. PAULO 07 NOV 2014

Sergio Henrique...
Substituto

EM BRANCO

Arq. Christiane Cabral de Melo Brito
CAU Nº 15736-8
CPL / CASAL

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

EM BRANCO



CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

506
Jan 14

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014 - CASAL
Processo nº 12293/2013 e CI 98/2013

ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES E REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.”

A empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.093.019/0001-14 sediada no endereço Av. Álvaro Ramos, 1695, Água Rasa, SP, Capital, telefone/fax 11-3589-8936 e 11-3562-8936, por intermédio de seu representante legal Sr. Luis Carlos Rosas, portador da Carteira de identidade nº. 32.304.670-8 - SSP/SP e do CPF nº 221.333.598.26, declara que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimento licitatório, bem como Responsabiliza-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei estadual nº 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

São Paulo, 02 de Dezembro de 2014.





Luis Carlos Rosas
CPF 221.333.598-26
Sócio / Administrador

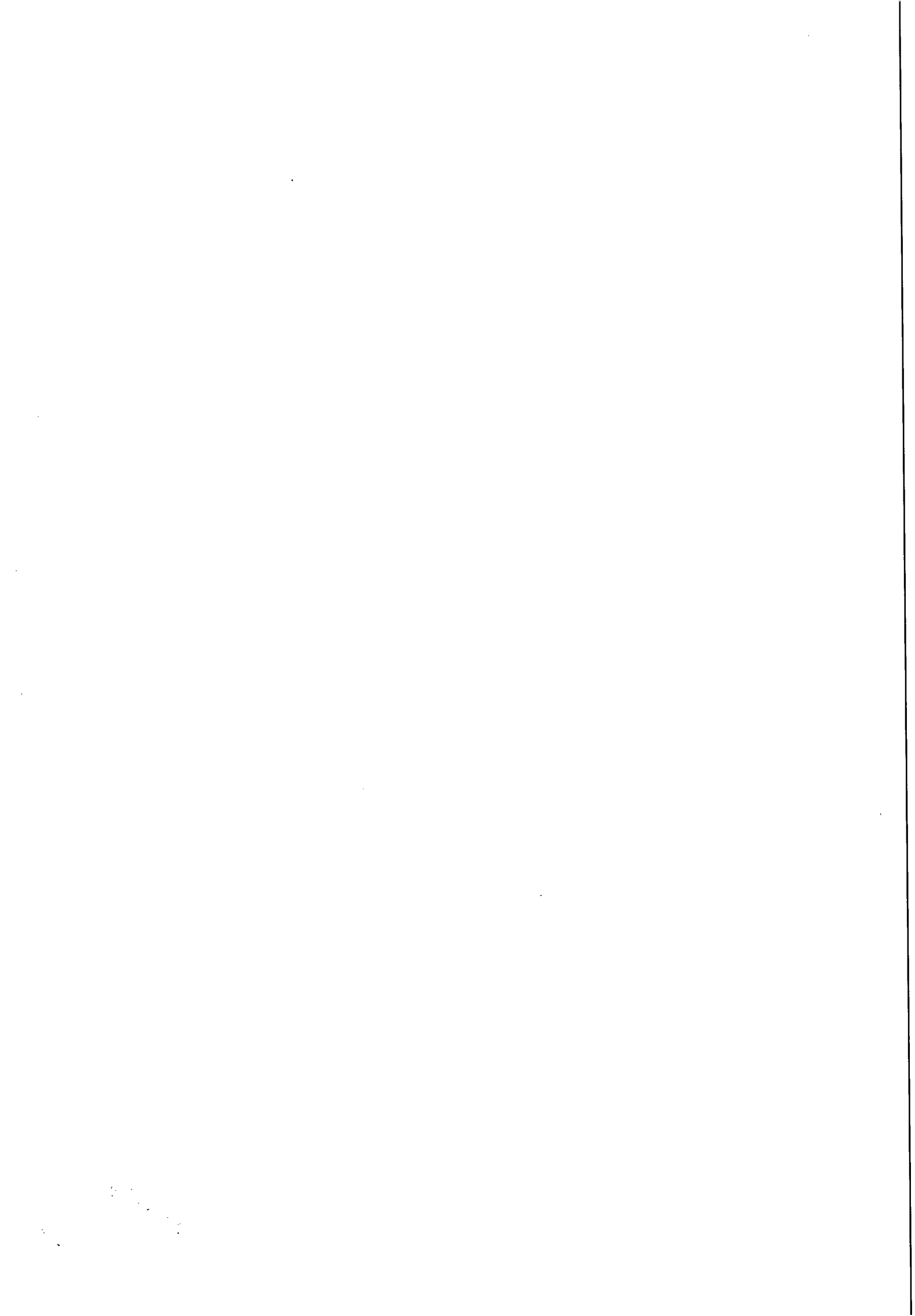









M^{te} Christiana Cabral de Melo Barros
CAU Nº 15736-8
CPL / CASAL






CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROME CÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

507
Sendo

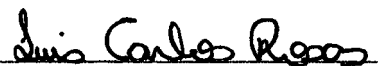
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014 - CASAL Processo nº 12293/2013 e CI 98/2013

DECLARAÇÃO

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES E REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓAL.”

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda. EPP, CNPJ sob o nº. 61.093.019/0001-14 sediada Av. Álvaro Ramos, 1695, Água Rasa, SP, Capital, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº.10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº. 01/2014 – CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, ciente das penalidades cabíveis

São Paulo, 02 de Dezembro de 2014.








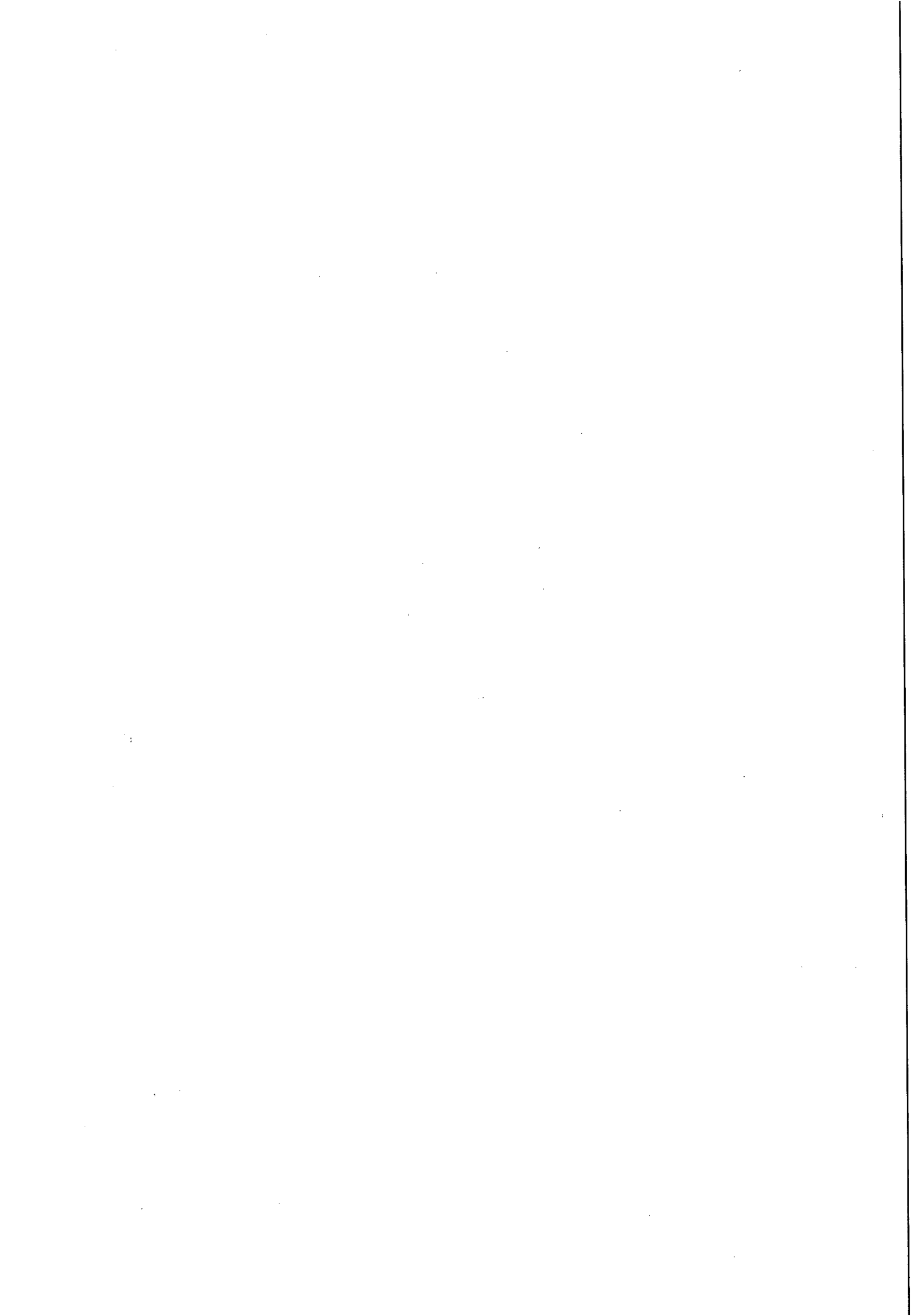
Luis Carlos Rosas
CPF 221.333.598-26
Sócio / Administrador



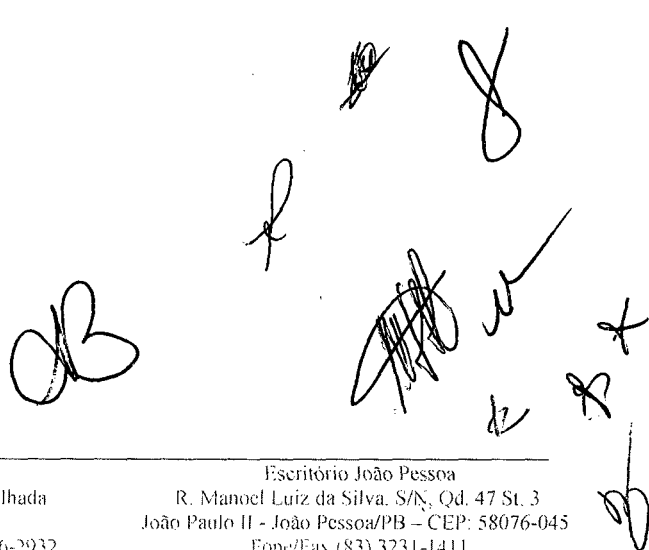






Av. Christianne Castro de Melo Barrossa
CAU Nº 15736-8
GPL / CASAL






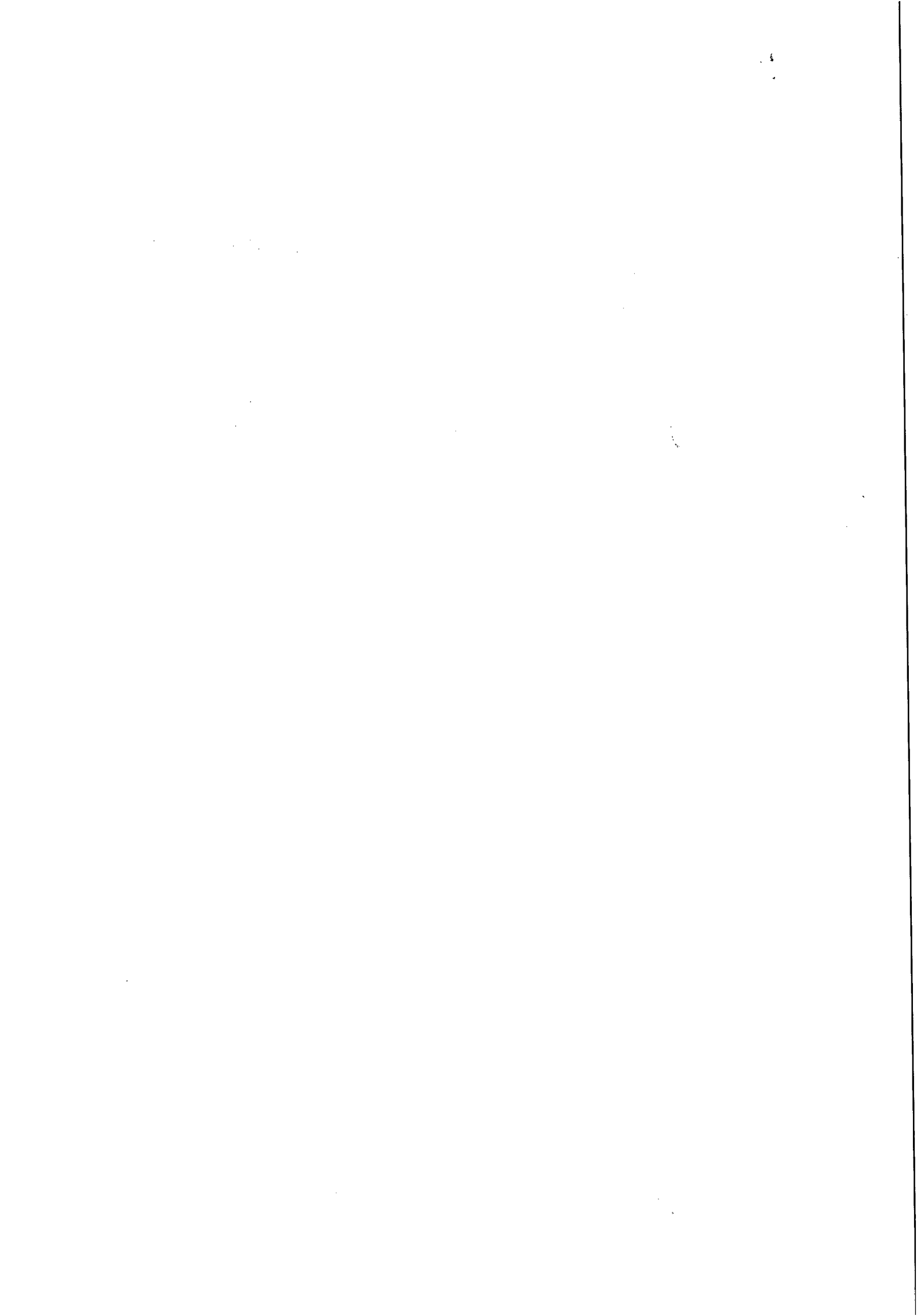
CREDENCIAMENTO

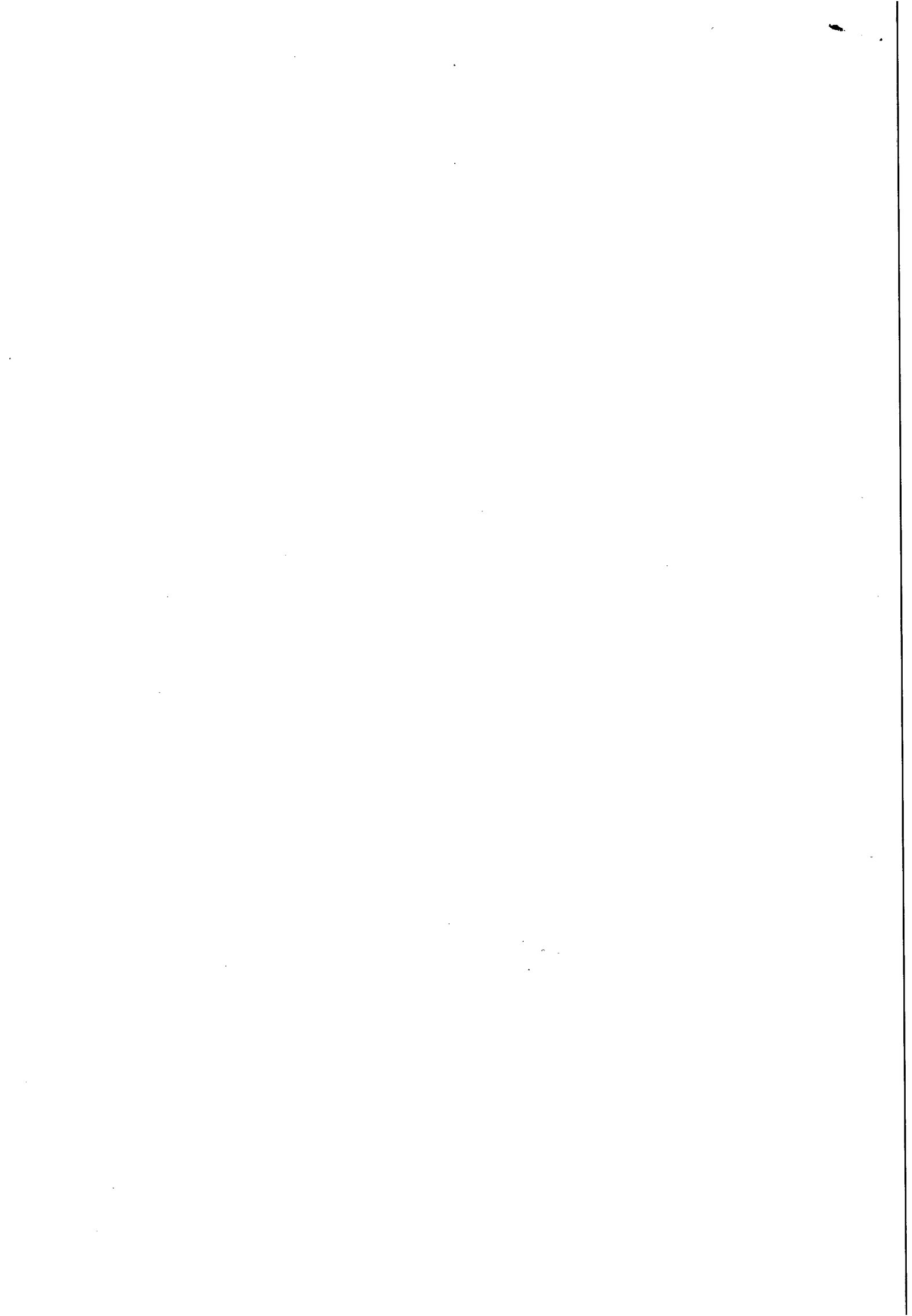


Endereço Comercial
Rua Beira Canal, 49 - Bultrins
Olinda/PE - CEP: 53.320-085
Fone/Fax: (81) 3429-1705
CNPJ: 41.116.138/0001-38
iluminação@realenergy.com.br

Escritório Recife
Rua Costa Pinto, 234 - Encruzilhada
Recife/PE - CEP: 52041-480
Fone/Fax: (81) 3244-1004 / 3426-2932
CNPJ: 41.116.138/0001-38
comercial@realenergy.com.br

Escritório João Pessoa
R. Manoel Luiz da Silva, S/N, Qd. 47 St. 3
João Paulo II - João Pessoa/PB - CEP: 58076-045
Fone/Fax: (83) 3231-1411
CNPJ: 41.116.138/0001-38
ipjoaopessoa@realenergy.com.br





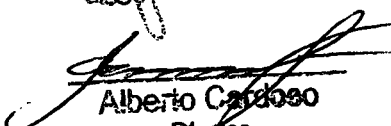
PROCURAÇÃO

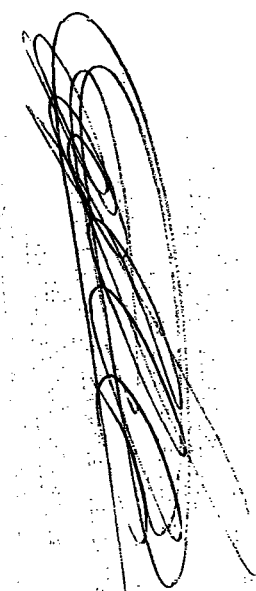
REAL ENERGY LTDA. empresa localizada a Rua Beira Canal, nº 49, CEP: 53.320-085, Bultrins, Olinda/PE, inscrita no CNPJ nº 41.116.138/0001-38, através de seu Diretor abaixo assinado, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Luiz de França Neto, RG: 7.124.855 SDS/AL, CPF nº 038.176.714-07, com poderes para participar de licitações, tirar certidões perante os órgãos federais, estaduais e municipais, assinar atas e recursos administrativos, dar lances em pregões e vistas em processos licitatórios, declinar prazos, receber documentos e protocolos, fazer solicitações e receber documentos junto aos Conselhos Regionais de Engenharia de cada unidade do Brasil, assinar ART, dar baixa de responsabilidade técnica, assinar atas ou contratos administrativos, retirar encomendas junto a companhias aéreas e transportadoras, enfim, todos os atos necessários à perfeita solução destes problemas.

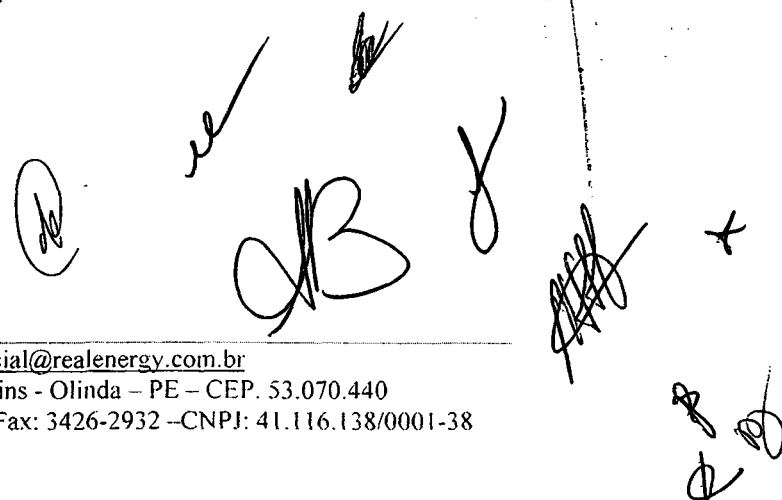
Esta procuração tem validade até 30/05/2015.

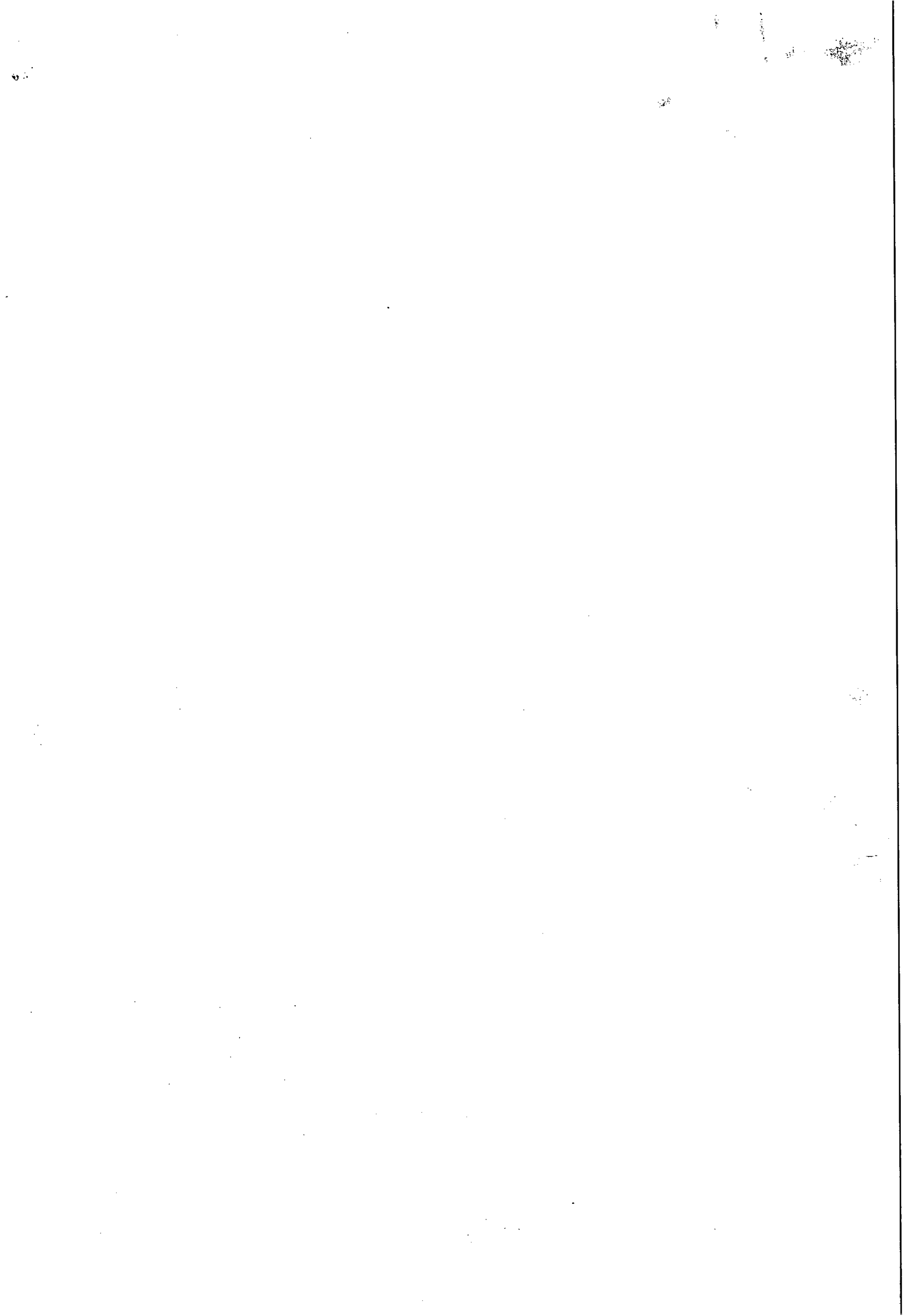
Olinda, 27 de novembro de 2014

Atenciosamente,



Alberto Cardoso
Diretor







MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome:
LUIZ DE FRANCA NETO

Nº de Inscrição: **038176714-07** Data de Nascimento: **18/12/78**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO LAVAREDES BURI

CAC-03
 511

LUIZ DE FRANCA NETO
 ASSINATURA DIGITAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura:
[Handwritten signature]
LUIZ DE FRANCA NETO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em: **31/03/99**

7.124.855 DATA DE EXPEDIÇÃO: **12/08/2002**

NOME: **LUIZ DE FRANCA NETO**
ANTONIO GOMES DOS SANTOS
MARIA VITORIA LUNES GOMES

NOME DA MÃE: **PENEDO** AL DATA DE NASCIMENTO: **18/12/1978**

CN: **4458 L S A F 30 V CART PIACABUCCI AL 27-07-1980**
038176714-07

ASSINATURA DO DIRETOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
967673420

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
967673420

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO LAVAREDES BURI

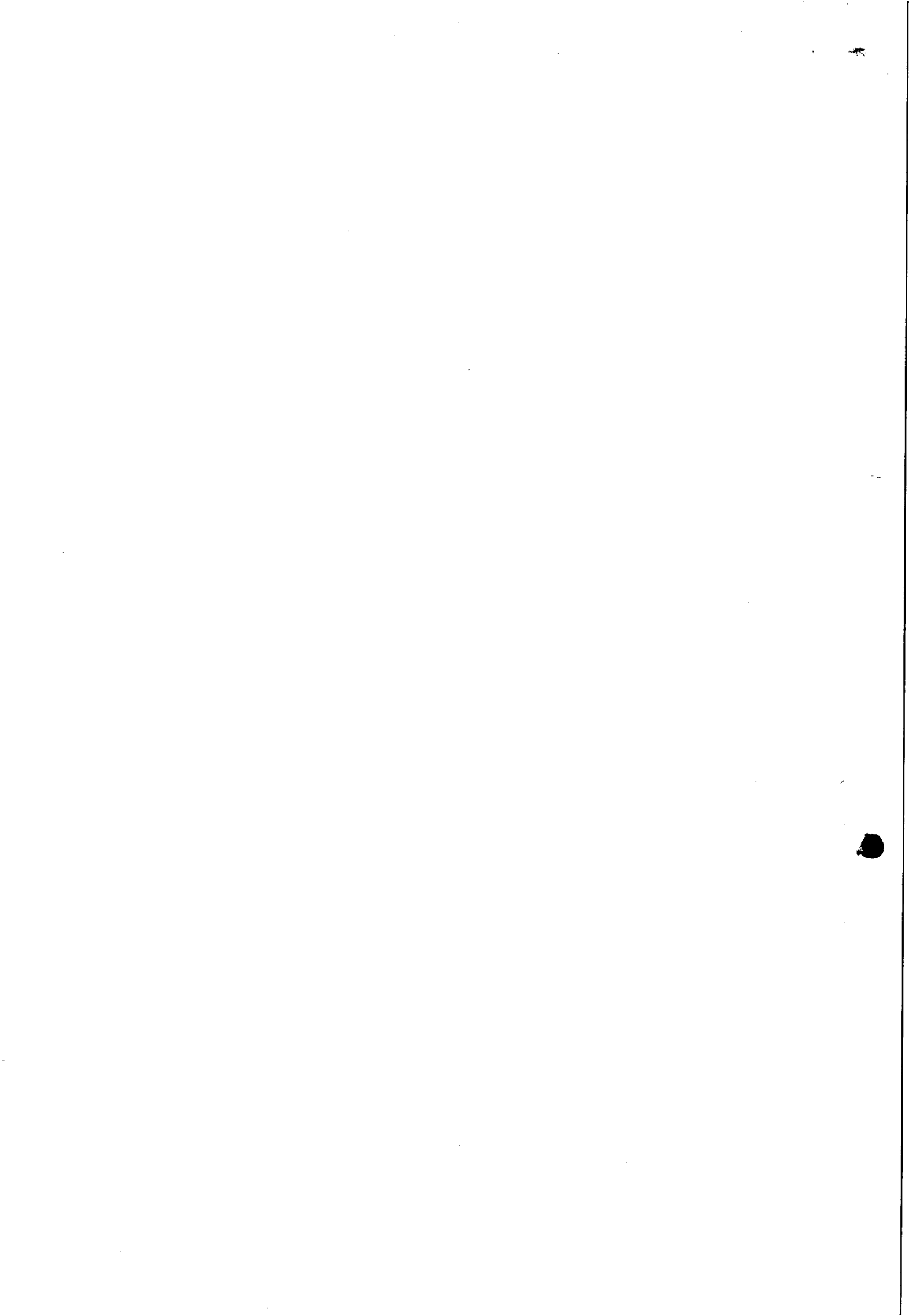
LUIZ DE FRANCA NETO

038176714-07

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome:
LUIZ DE FRANCA NETO

Ng de Inscricao:
038176714-07


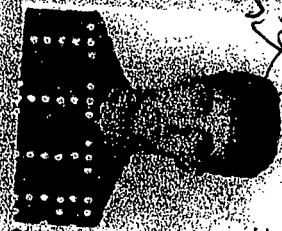
Data do Nascimento:
18/12/78



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TAVARES BURIL

Cal. 43
S. 12
S. 12
S. 12

Luiz de Franca Neto

ASSINATURA DO TITULAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, validade e exigência por outros casos, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Nome: *Luiz de Franca Neto*

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Emitido em: **31/03/98**

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

7-124.855 DATA DE EXPEDICAO: 12/08/2002

Nome: **LUIZ DE FRANCA NETO**

ANTONIO GOMES DOS SANTOS
MARIA VITORIA MUNES GOMES

PEREGO AL DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1978

CHAVE: S/A-600/A CART. PIACABUCCI AL 27.07.1980

CPF: 038176714-07

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

PROIBIDO PLASTIFICAR


967673420

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

967673420

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTERIO DAS CIDADES E DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

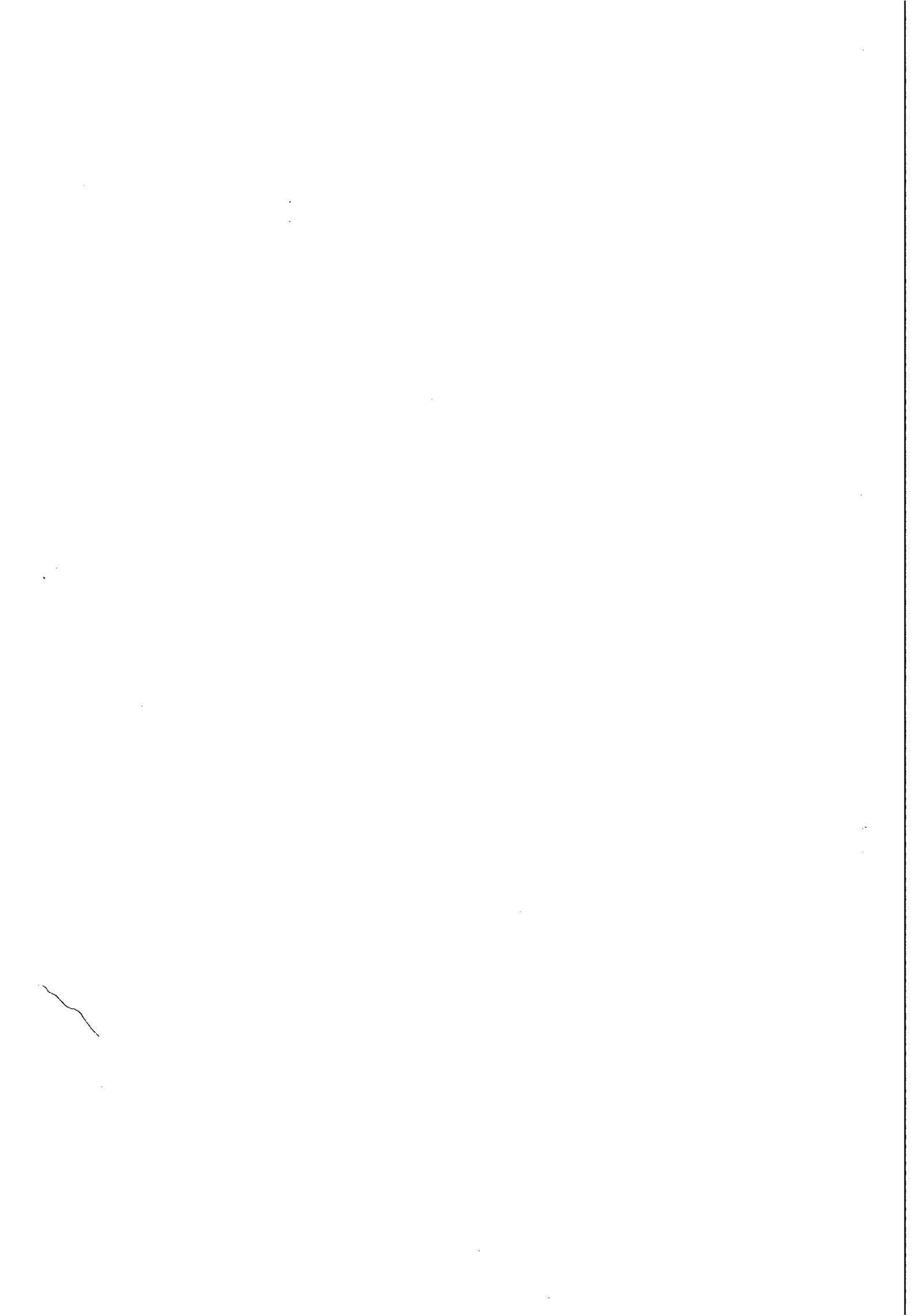


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE
PERNAMBUCO - JUCEPE

513
Jerd

ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Avenida Beira Rio, nº 230, apartamento 1602, bairro Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP 50.750-400, portador da cédula de identidade nº3.442.285-SSP/PE e inscrito no CIC nº 588.363.340-87, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência requerer as medidas necessárias para arquivamento da 15ª Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresarial "Real Energy Ltda".

Pede deferimento.

Olinda, 27 de dezembro de 2012.


ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO

Sócio

CPF 588.363.340-87


PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO

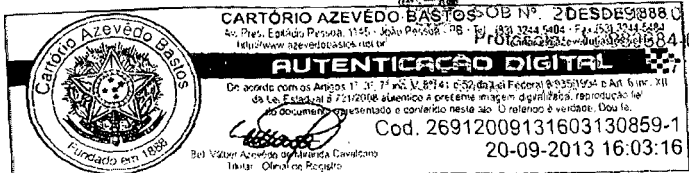
Sócio Administrador

CPF 026.890.914-88


RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA

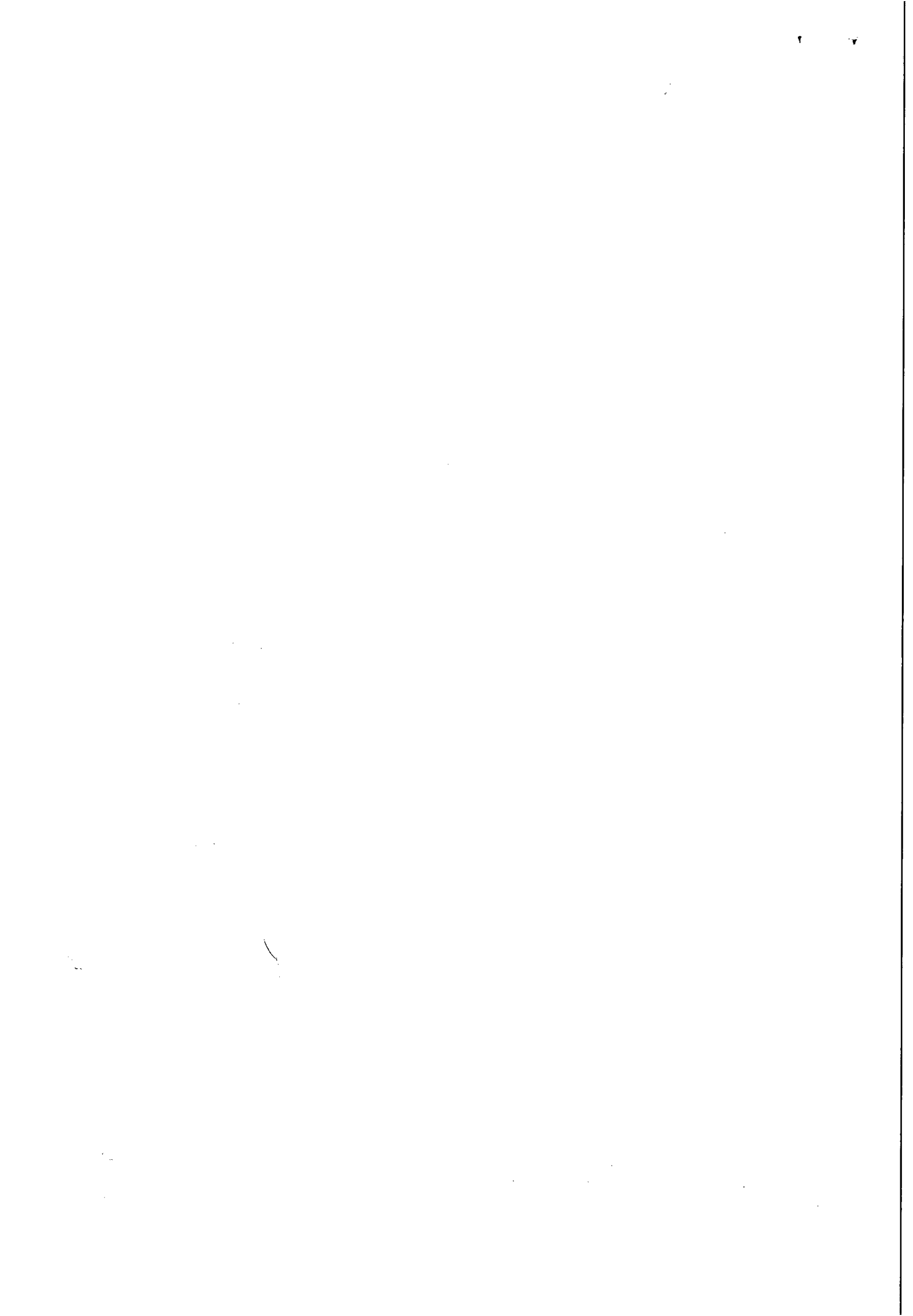
OAB/PE 26.433

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2013



ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL

1



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 15º (DÉCIMA QUINTA) ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE EMPRESARIAL "REAL ENERGY LTDA" - CNPJ Nº 41.116.138/0001-38

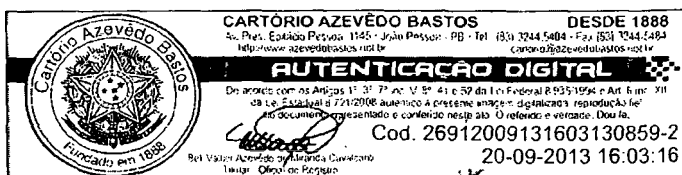
514
Jen d

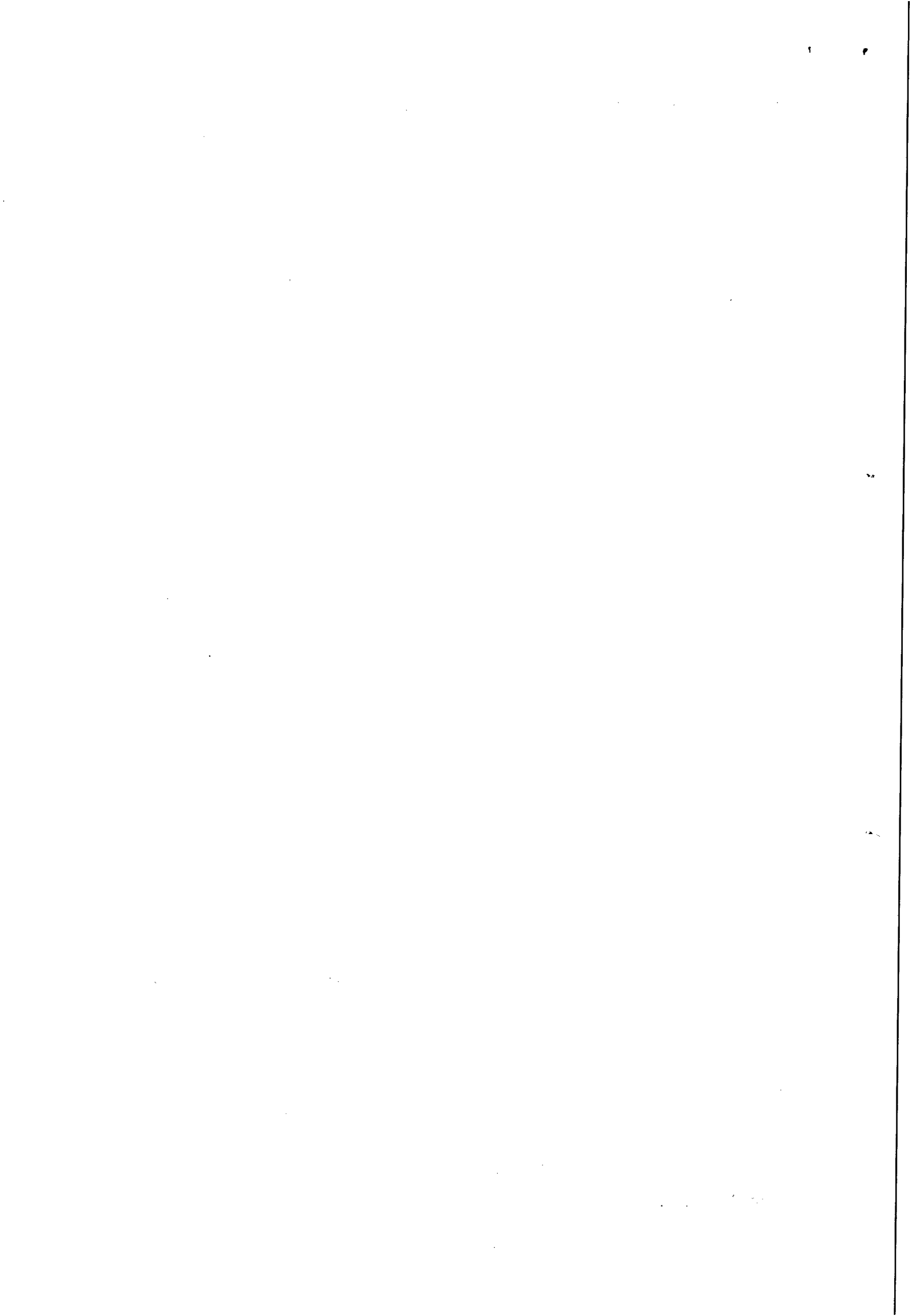
ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Beira Rio, nº 230, apartamento 1602, bairro Ilha do Retiro, Recife/PE, CEP 50.750-400, portador da cédula de identidade nº 3.442.285-SSP/PE e inscrito no CIC nº 588.363.340-87, e **PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Simão Mendes, nº 200, apt. 1402, Jaqueira, Recife/PE, portador da cédula de identidade nº 4.609.837 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 026.890.914-88, decidem, em comum acordo, promover a 15º (décima quinta) Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Empresária "Real Energy Ltda", empresa inscrita no CNPJ sob o nº 41.116.138/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados nesta Junta Comercial, sob o NIRC nº 26200761627, para realizar as seguintes alterações na relação societária:

I - Modificam o artigo 2º do Estatuto para acrescentar ao Objeto da Empresa o §2º, que está assim redigido:

"§ 2º - No exercício do seu objeto a empresa atuará junto à iniciativa privada, como também junto à União, Estados, Município, Autarquias e Fundações Públicas, Entidades e Órgãos Públicos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, podendo atuar como concessionária e/ou permissionária de serviço público, bem como contratar Parceria Pública-Privada."

(Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below it.)





II - Modificam o artigo 3º do Estatuto para alterar a sede e foro da empresa para a Av. Beira Canal, nº 049, Bultrins, no Município de Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53.070-440.

SJS
Sena

III - Modificam o artigo 5º do Estatuto para alterar o Capital Social para R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), dividida em 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) cotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), sendo a diferença de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) integralizada pelos sócios, na proporção da participação no capital social, ou seja, 95% e 5%, através da reserva de lucros acumulados pela sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros a Distribuir, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010 e registrado na Junta Comercial de Pernambuco.

IV - Modificam o § 3º do artigo 6º do Estatuto, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 3º - Os sócios que estiverem no exercício e investidos nos poderes de administração da sociedade passam a poder praticar os atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho de suas funções e melhor desenvolvimento dos negócios sociais, podendo, com a anuência dos demais sócios, comprar, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, hipotecar, caucionar, alugar ou alienar, sob qualquer forma ou título, todos e quaisquer bens e direitos patrimoniais da Sociedade, móveis, imóveis, materiais ou imateriais, fungíveis ou infungíveis, susceptíveis ou não de avaliação, admitir e demitir empregados; assinar contratos de qualquer natureza, públicos ou particulares, ajustar preços, cláusula e condições; firmar termos de compromisso e de responsabilidade; enfim, representar a Empresa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele."

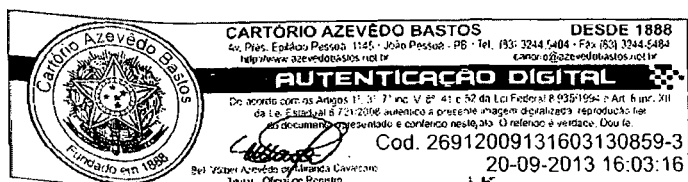
V - Modificam o § 3º, do artigo 7º do Estatuto, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 3º - O contrato social poderá ser alterado no todo ou em parte, inclusive para modificação dos sócios-quotistas e destituição do sócio-administrador, por deliberação do(s) sócio(s) que representem 2/3 (dois terços) do capital social."

VI - Modificam o Estatuto para reenumerar os parágrafos do artigo 7º, para que, onde se lê "parágrafo único", leia-se "§ 4º".

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

516
gen

CAPITULO I

DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - A Sociedade é constituída sob a forma empresarial do tipo limitada e girará com a denominação social de **REALENERGY LTDA.**, regendo-se pelo presente estatuto, pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que instituiu o Código Civil Brasileiro, e ainda, supletivamente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (dispõe sobre as Sociedades Anônimas), no que couber.

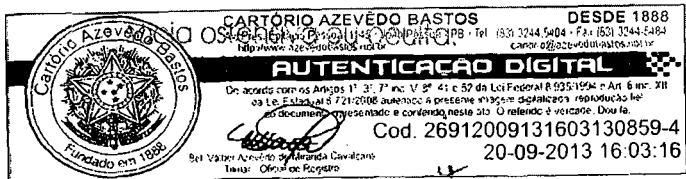
DO OBJETO SOCIAL

Art. 2º - A Empresa tem por objeto social a realização de obras, projetos, serviços e manutenção elétrica, mecânica e civil, com ou sem fornecimento de materiais, bem como serviços de iluminação, redes elétricas aéreas ou subterrâneas, lógicas, hidráulicas, telefonia, saneamento, refrigeração e comunicação com ou sem fio, cadastros, topografia, geoprocessamento, energias alternativas, sinalização de vias e transportes, tratamentos anticorrosivos, pinturas químicas e análise de efluentes, sistema de prevenção de incêndio e ar comprimido, paisagismo, podaço, sonorização, efficientização energética, automação, locação de veículos de passeio, utilitários e caminhões, equipamentos, mobiliários, máquinas e mão de obra especializada ou não, manutenção e representação comercial de materiais e componentes elétricos, eletrônicos e de informática, consultoria na área ambiental, de energia, urbanística, responsabilidade social e cooperação técnica, requalificação urbana, construção e manutenção de subestações e equipamentos elétricos, gestão de parques de iluminação pública, de projetos arqueológicos e de redes de telecomunicações com dados e voz, sinalização náutica, turística e de vias de transportes, manutenção semafórica, restauração e revitalização de bens móveis e imóveis, fiscalização e supervisão de atividades de engenharia, assessoria técnica.

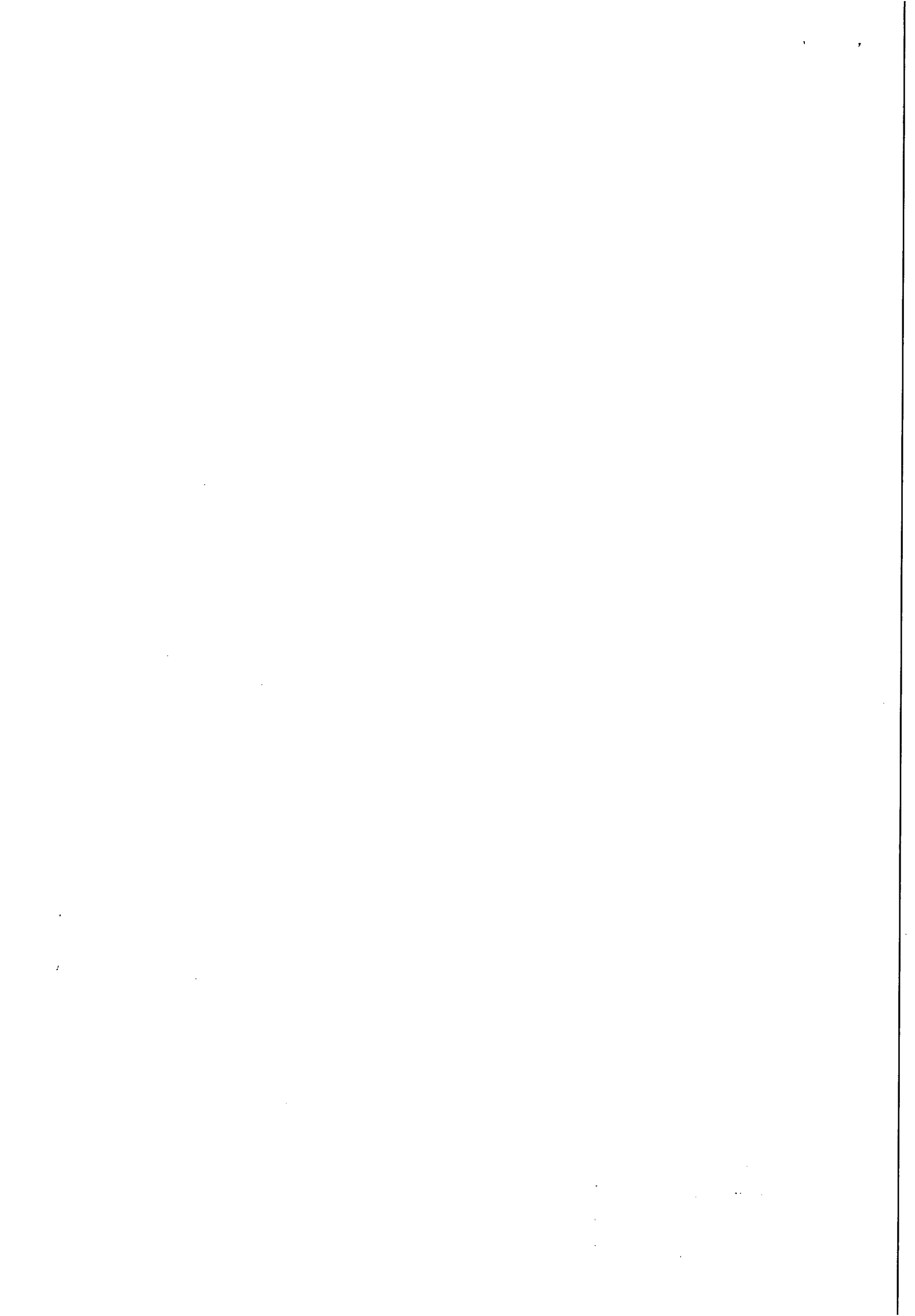
[Handwritten signature]

§ 1º - A Empresa exercerá o seu objeto social diretamente ou em associação com terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, podendo participar do capital de outras empresas, como acionista, quotista, ou de empreendimentos determinados, como

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
4
[Handwritten signature]



517
S. J. B.

§ 2º - No exercício do seu objeto a empresa atuará perante a iniciativa privada, como também junto a União, Estados, Município, Autarquias e Fundações Públicas, Entidades e Órgãos Públicos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, podendo atuar como concessionária e/ou permissionária de serviço público, bem como contratar Parceria Público-Privada.

DA SEDE E FORO

Art. 3º - A Empresa tem sede e foro, na Av. Beira Canal, nº 049, Bultrins, no Município de Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53.070-440, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 41.116.138/0001-38, podendo abrir filiais, escritórios e nomear representantes em qualquer parte do território nacional, com ou sem destaque do capital social, observadas as normas legais vigentes.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 4º - A Sociedade vigorará por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades na data do arquivamento do seu contrato de constituição social no registro público mercantil, em 18 de novembro de 1992.

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, divididos por seus sócios, restando a composição do quadro societário assim definida:

SÓCIO	QUANTIDADE DE COTAS	DE	VALOR DAS COTAS	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL
ALBERTO CARDOSO	1.425.000		R\$ 1.425.000,00	95% (noventa e cinco por cento)
CORREIA REGO FILHO	(hum milhão	milhão	(hum milhão quatrocentos e vinte	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS SOCIEDADES DE 1888

Av. Bar. Estácio Pessoa, 1155 - João Pessoa - PB - Tel. (83) 3244.5404 - Fx. (83) 3244.5483
<http://www.azevedobastos.com.br> - e-mail: @azevedobastos.com.br

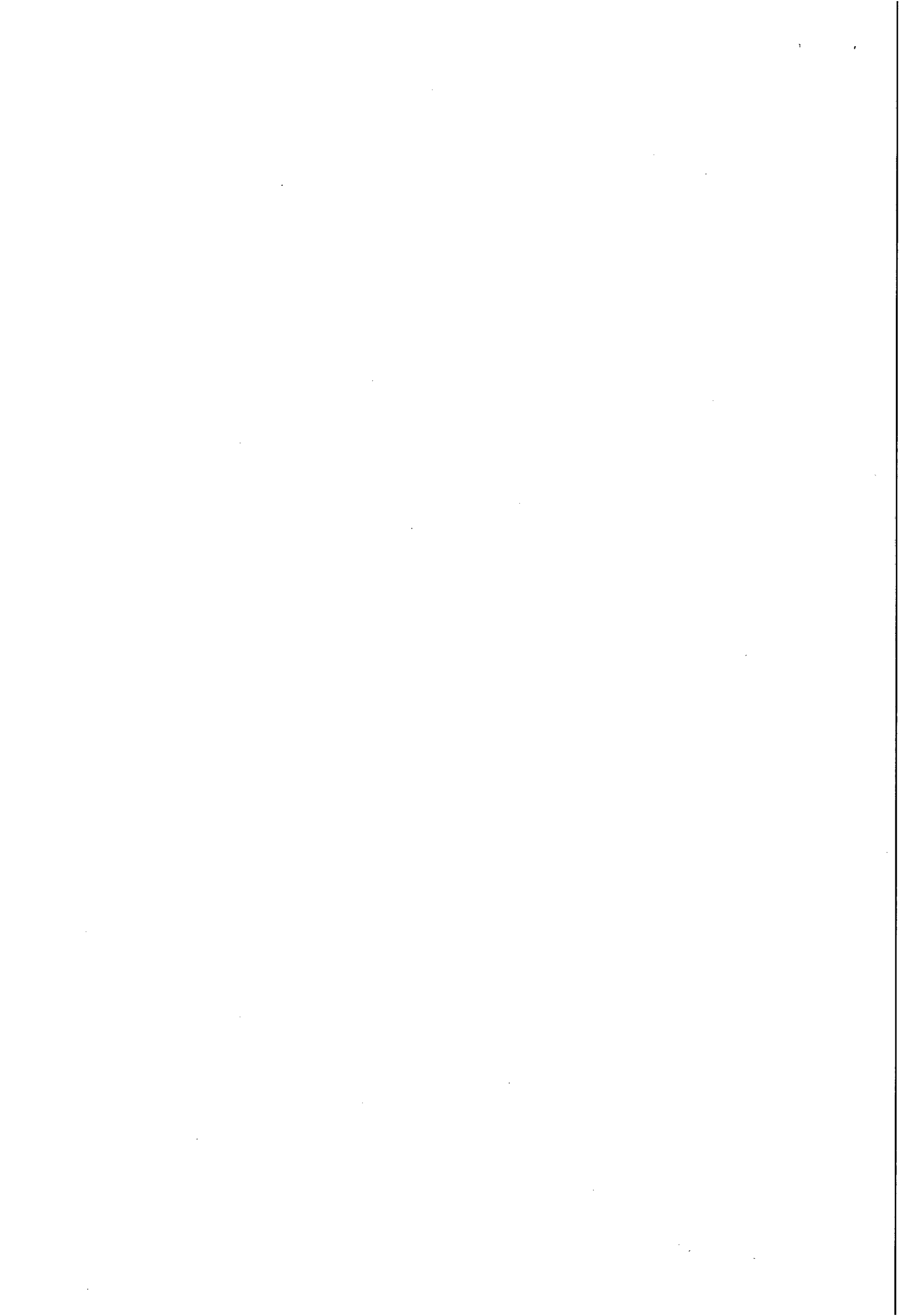
AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, 12º, 15º, 16º, 17º, 18º, 21º e 22º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, Inc. VII da Lei Estadual 5.723/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 26912009131603130859-5
 20-09-2013 16:03:16

Bel. Vitor Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular - Oficial de Registro

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.



	e cinco mil)	e cinco mil reais)	
PEDRO PEREGRINO CARDOSO DOREGO	75.000 (setenta e cinco mil)	R\$ 75.000 (setenta e cinco mil reais)	5% (cinco por cento)
Total	1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil)	R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)	100% (cem por cento)

518
g

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas que possuir mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

§ 2º - O capital social poderá ser aumentado por deliberação dos sócios, mediante a subscrição e integralização em dinheiro, créditos, bens e direitos patrimoniais susceptíveis de avaliação, ou por qualquer forma permitida em lei.

§ 3º - As quotas são intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, e, quando concedido poderá ser implementada através da assinatura de contrato especial de alteração social, para a admissão de novo sócio, cumpridas as disposições legais pertinentes.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

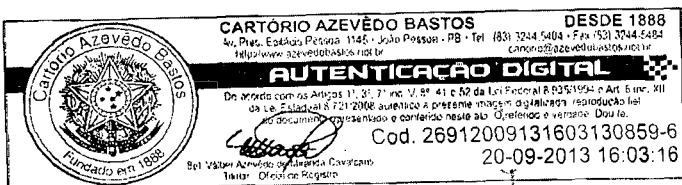
Art. 6º - A administração e gerência plena da sociedade passa a ser exercida pelo sócio PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO, isoladamente e, nas suas faltas ou impedimentos, pelo sócio ALERTO CARDOSO COREIA REGO FILHO, os quais, sob designações respectivas de SÓCIO ADMINISTRADOR E SÓCIO, respectivamente, são empossados neste ato, dispensados de prestar caução.

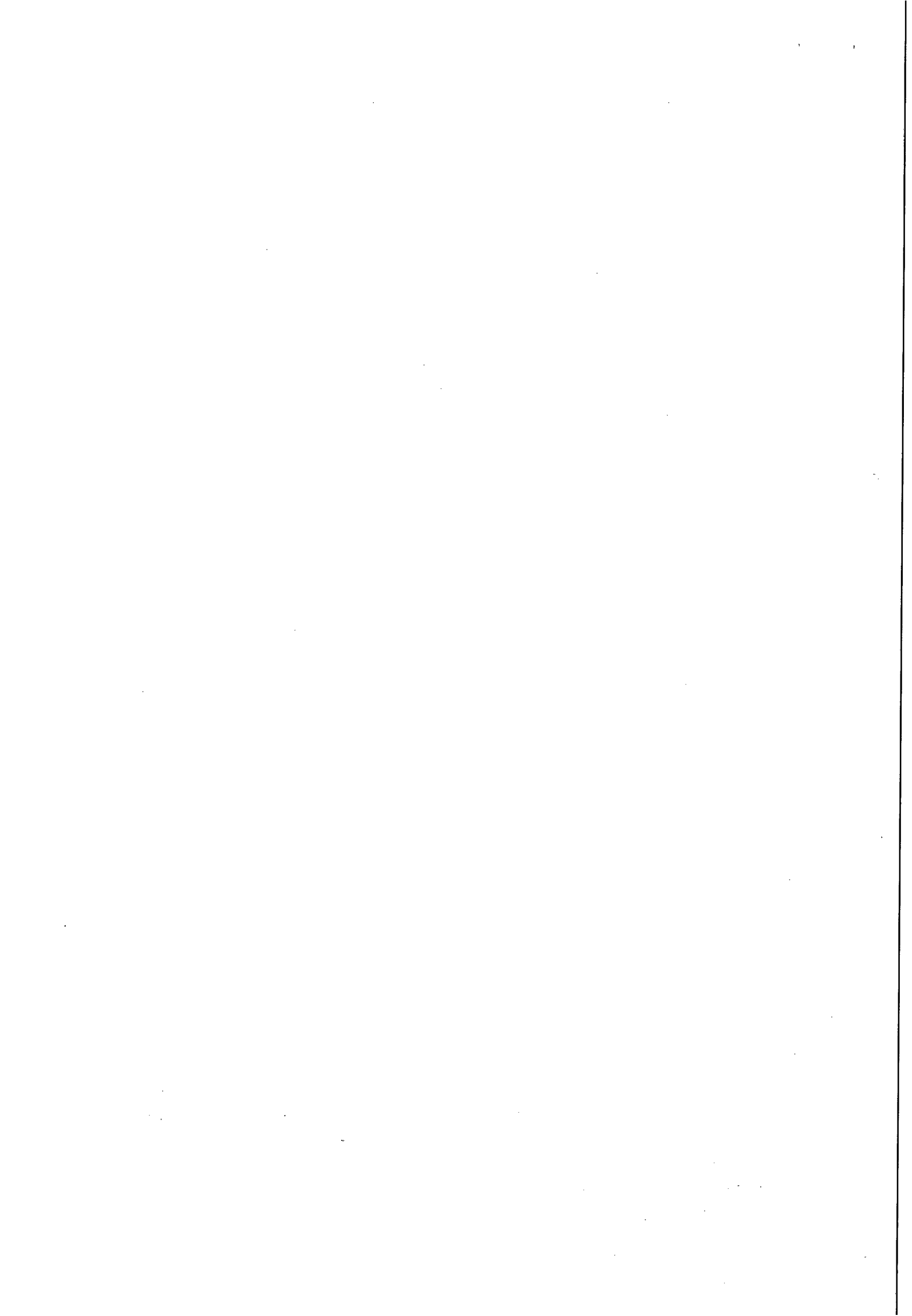
§ 1º - Os Sócios poderão por deliberação da maioria do capital social, através de ato em separado, designar pessoa natural não integrante do quadro societário, como administrador da sociedade, que tomará posse em livro próprio, onde constarão os poderes, condições gerais, encargos e duração da gestão.

R
Y

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]





519
ger

§ 2º - Somente o sócio administrador possui poderes para receber citações, intimações e notificações judiciais e extrajudiciais.

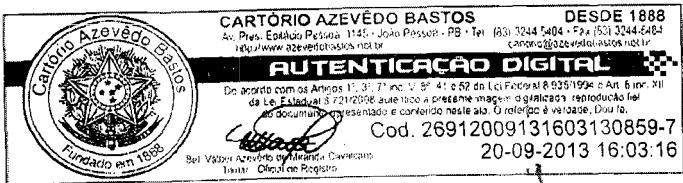
§ 3º - Os sócios que estiverem no exercício e investidos nos poderes de administração da sociedade passam a poder praticar os atos necessários ao bom, fiel e cabal desempenho de suas funções e melhor desenvolvimento dos negócios sociais, podendo, **com a anuência dos demais sócios**, comprar, vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, hipotecar, caucionar, alugar ou alienar, sob qualquer forma ou título, todos e quaisquer bens e direitos patrimoniais da Sociedade, móveis, imóveis, materiais ou imateriais, fungíveis ou infungíveis, susceptíveis ou não de avaliação, admitir e demitir empregados; assinar contratos de qualquer natureza, públicos ou particulares, ajustar preços, cláusulas e condições; firmar termos de compromisso e de responsabilidade; enfim, representar a Empresa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

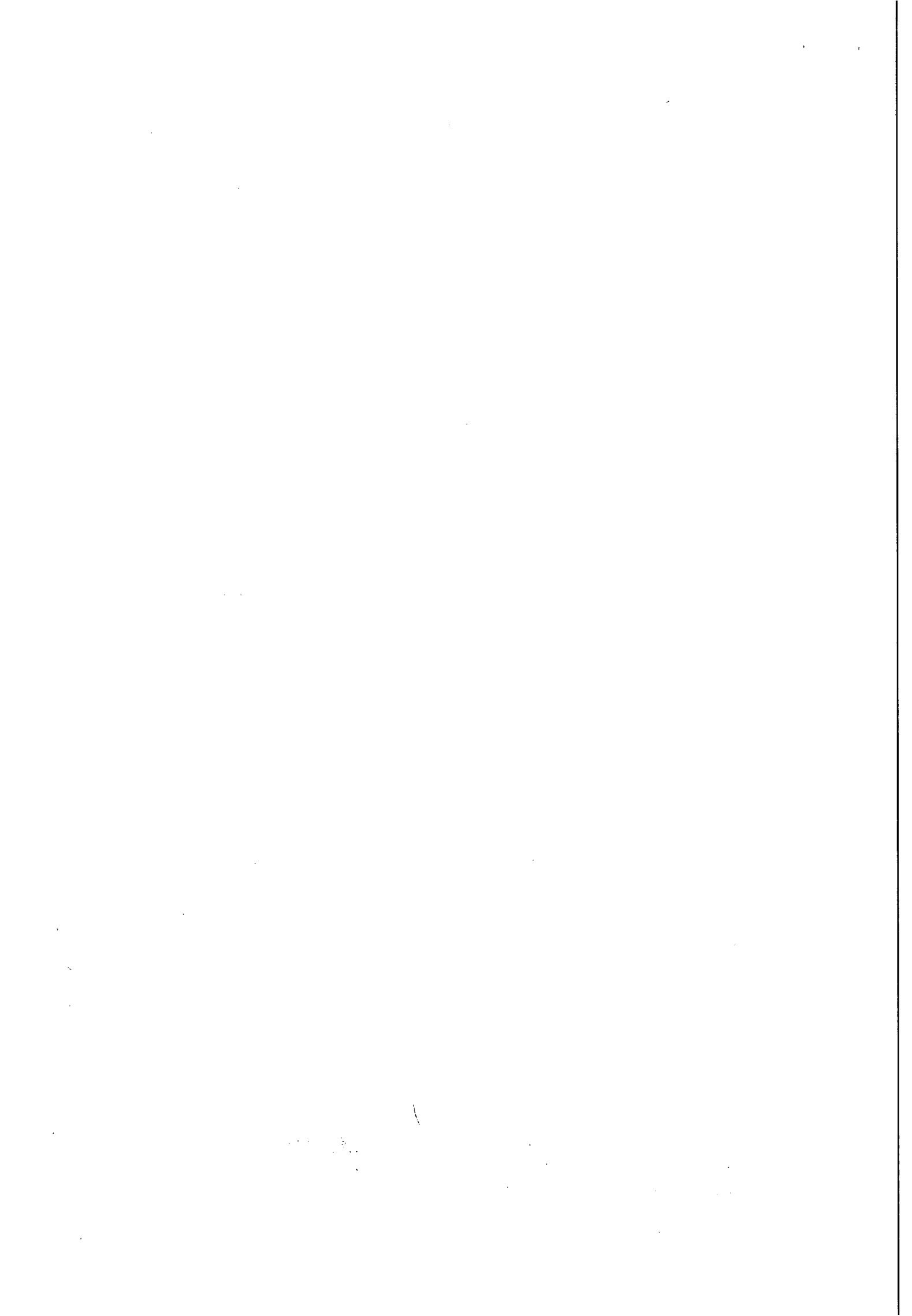
§ 4º - O Sócio Administrador da empresa, Sr. PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO, poderá, em relação à Conta Corrente 13000228-7, Agência 4159, do Banco Santander, emitir, sacar, aceitar, endossar e avalizar cheques, ordens de pagamento, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio, conhecimentos de transporte e quaisquer outros títulos de crédito, abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias e de investimentos, contrair empréstimos e financiamentos, com ou sem garantias.

§ 5º - O Sócio Majoritário, Sr. ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO, poderá, em relação à Conta Corrente 12227/0, Agência 1599/7, do Banco Bradesco, e Conta Corrente 9172/3, Agência 1850/3, do Banco do Brasil, emitir, sacar, aceitar, endossar e avalizar cheques, ordens de pagamento, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio, conhecimentos de transporte e quaisquer outros títulos de crédito; abrir movimentar e encerrar contas correntes bancárias, de investimento, em qualquer instituição, da rede pública ou particular, contrair empréstimos e financiamentos, com ou sem garantias.

§ 6º - Fica expressamente proibido, sob pena de ineficácia perante a Sociedade e de responsabilidade perante os demais sócios e terceiros prejudicados, o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto e aos interesses sociais, especialmente a concessão de avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

[Handwritten signatures and initials]





§ 7º - Os sócios que estiverem em exercício de suas funções perceberão uma remuneração mensal, a título de "pro labore", no valor estabelecido por deliberação da maioria dos sócios, em relação ao capital social, de acordo com as disponibilidades financeiras da sociedade, devendo a importância pagas serem levadas à débito da conta "Despesas Gerais".

520
gnd

CAPITULO IV

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Art. 7º - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios quotistas, pelos sócios que representem a maioria do capital da sociedade, ressalvadas as matérias que legalmente exigem quorum mínimo superior para as suas aprovações, correspondendo cada cota a 1 (um) voto, respeitados os limites dos artigos 1.010 do Código Civil/2002.

§ 1º - O comparecimento de todos os sócios quotistas à reunião dispensa o ato de convocação prévia.

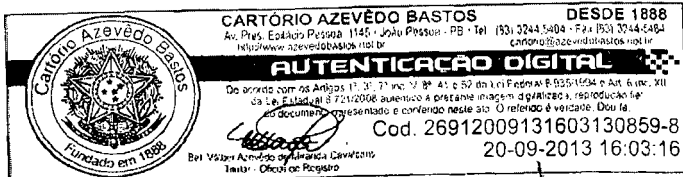
§ 2º - No caso de empate na votação de qualquer matéria, a deliberação será considerada não aprovada, devendo-se observar-se nestes casos a previsão legal do art. 1.010, § 2º, do Código Civil de 2002.

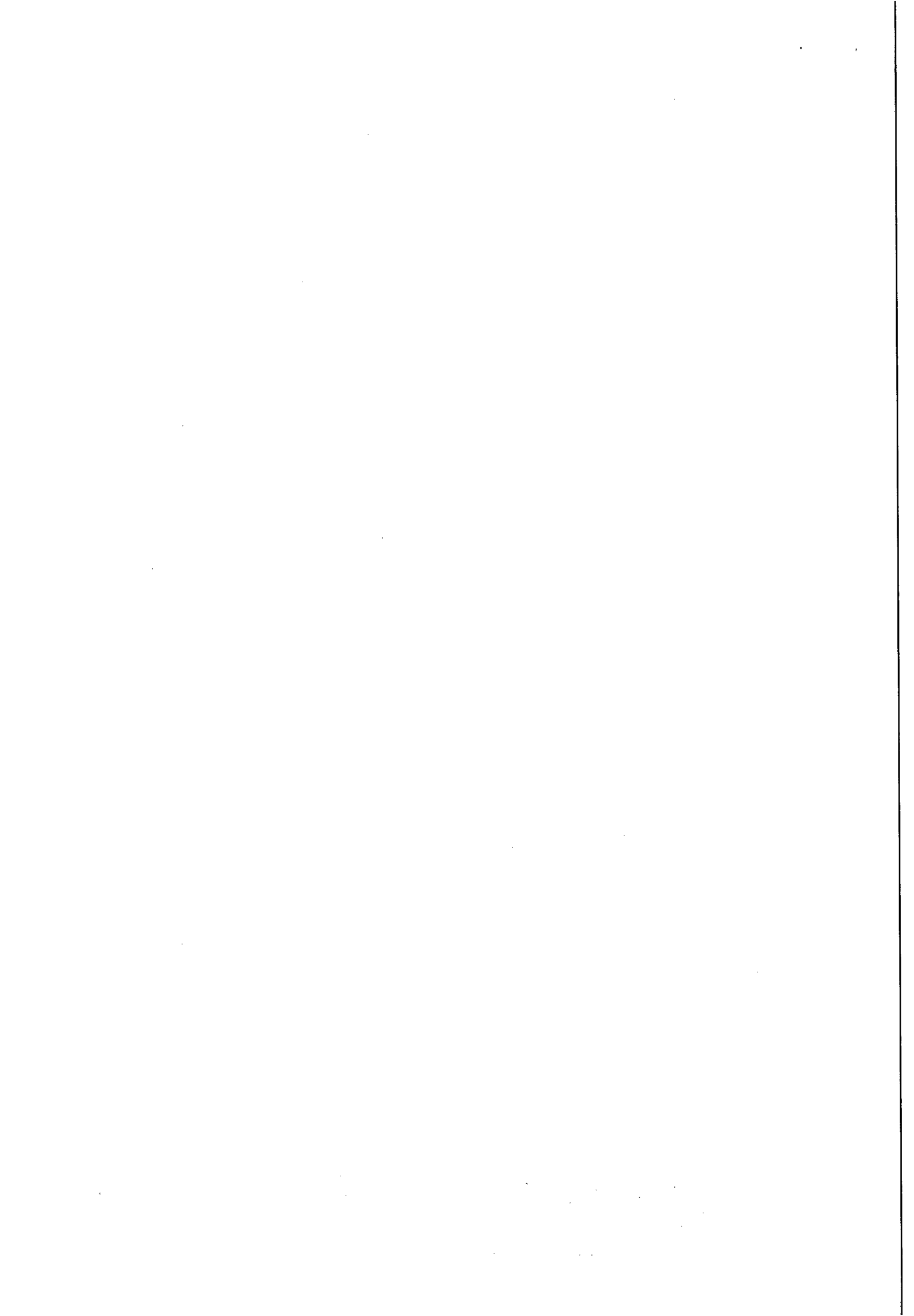
§ 3º - O contrato social poderá ser alterado no todo ou em parte, inclusive para modificação dos sócios-quotistas e **destituição do sócio-administrador**, por deliberação do(s) sócio(s) que representem 2/3 (dois terços) do capital social.

§ 4º - Deliberada e autorizada a modificação e ou alteração do contrato social, instrumento que a consolidar, independe da assinatura de todos os sócios quotista, assistindo ao sócio que divergir a faculdade de se retirar da sociedade, devendo as suas quotas serem liquidadas pelo seu valor patrimonial líquido, para efeito de pagamento dos direitos e haveres do sócio que usar o seu direito de recesso.

CAPÍTULO V

DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA CESSÃO DE QUOTAS





521
J. J.

Art. 9º - Na proporção das quotas que detiverem, terão os sócios quotistas preferência para subscrição de novas quotas provenientes do aumento do capital social, com a entrada de novos recursos ou com a apropriação de créditos;

Art. 10º - Os sócios quotistas em primeiro lugar, na proporção das quotas que detiverem no capital, e os terceiros estranhos à sociedade em seguida, se os sócios quotistas não se interessarem pela aquisição, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio que usar do seu direito de recesso previsto na parte final do parágrafo do artigo 9º deste contrato.

Art. 11º - É livre a cessão de quotas entre os sócios observado, porém, o direito de preferência dos demais para a aquisição das quotas do cedente, na proporção das quotas do cedente, na proporção das quotas que então detiverem no capital social.

Art. 12 - Na hipótese de sucessão "mortis causa", verificada por qualquer motivo e impossibilidade da entrada na sociedade dos sucessores do sócio falecido, os quotistas remanescentes em primeiro lugar, na proporção das quotas que detiverem no capital e os terceiros estranhos à sociedade em seguida, se os quotistas remanescentes não se interessarem pela aquisição, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas e direitos dos sucessores, observando-se, neste caso, o que a respeito é estabelecido para o caso.

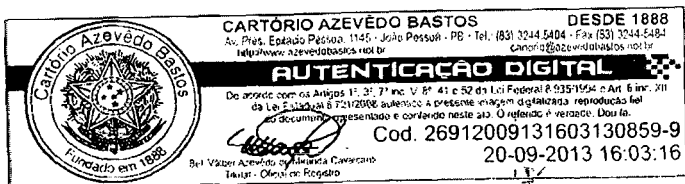
CAPÍTULO VI

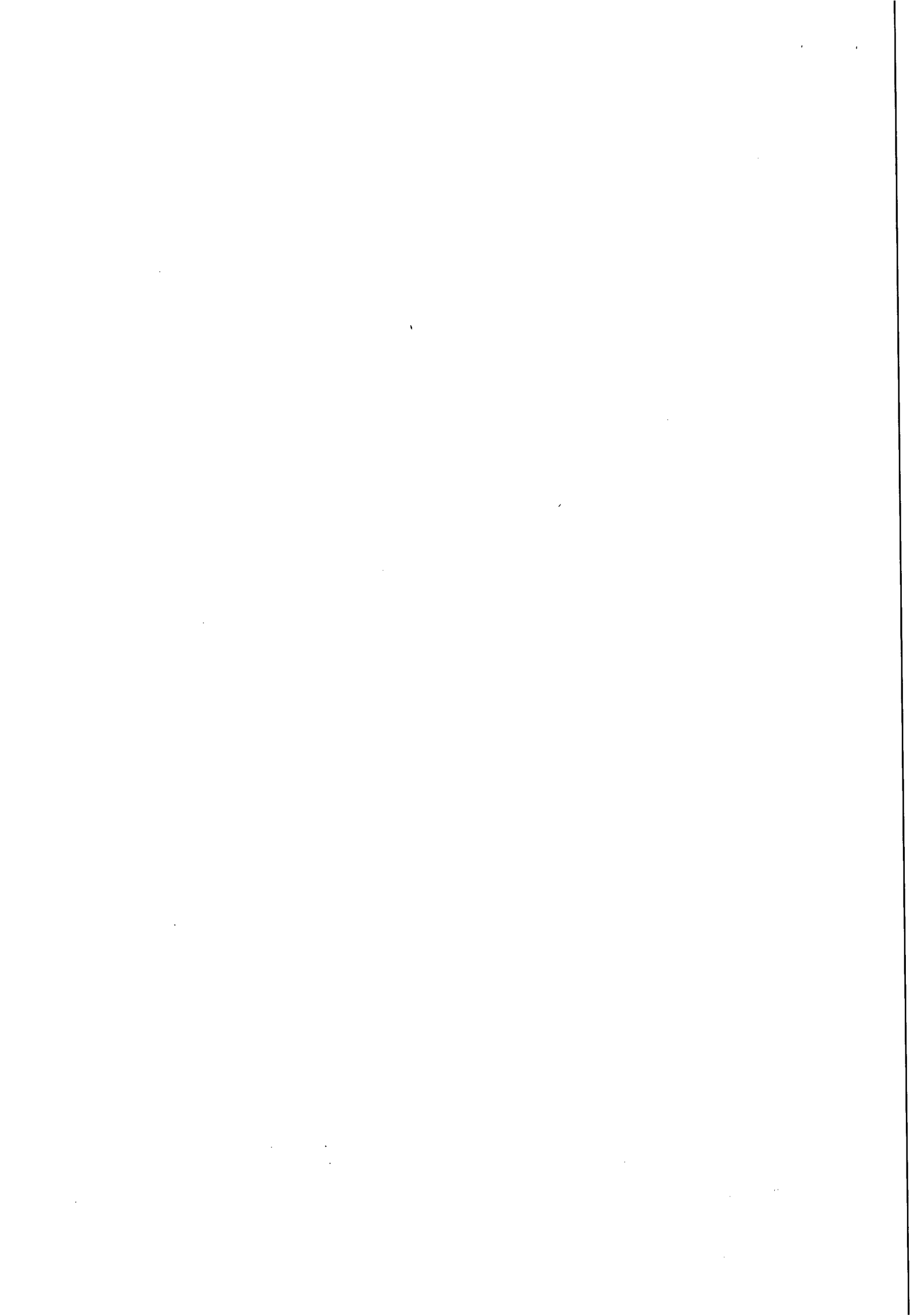
DO DIREITO DE RECESSO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DO SÓCIO

Art.13 - O exercício uso do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de qualquer dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da Sociedade, desde que restabelecido no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data do evento os demais queiram com ela continuar.

Art. 14 - A incapacidade do sócio quotista será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado, inclusive nos casos de declaração de falência de empresa em geral, da qual o sócio era quotista ou diretor, posto que considerado falido ou a ele equiparado.

(Handwritten signatures and initials)





Art. 15 - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada ou for excluído obedecerá às seguintes condições: a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á à apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; b) se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á um Balanço Especial na data da ocorrência, salvo se o fato ocorrer nos três últimos meses do ano. Hipótese em que o capital e haveres são apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantada a posteriori.

522
gent

Art. 16 - O pagamento do capital e haveres do sócio incapaz, falido ou que se retirar, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem qualquer correção monetária dos seus valores, mas com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a apuração final do capital e haveres.

Art. 17 - O pagamento do capital e haveres será efetuado diretamente ao sócio que usar do direito de recesso ou for excluído, ou quem de direito, nos casos de incapacidade, ou mediante consignação em juízo, assegurado à Sociedade, em primeiro lugar, e aos demais sócios, em seguida, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres do sócio que for excluído ou que for declarado incapaz.

CAPÍTULO VII

DO FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO

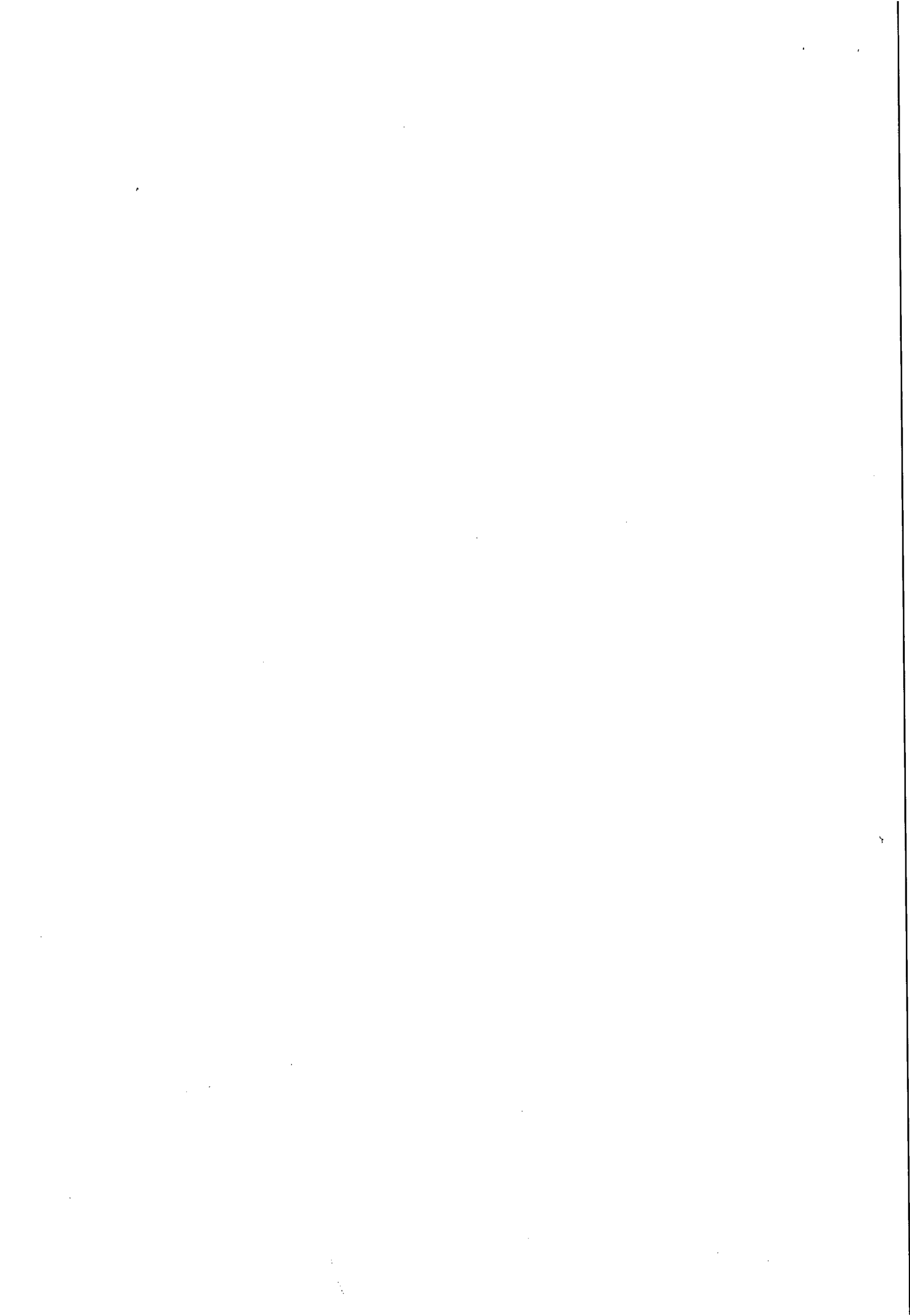
Art. 18º - Falecendo qualquer dos sócios quotistas caberá os seus herdeiros a sucessão na Sociedade, procedendo-se a esta substituição a quem de direito, mediante alteração do contrato social, para ingresso dos novos sócios.

Art. 19º - Enquanto não se formalizar a alteração, os resultados que caberiam ao falecido serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação em nome dos sucessores.

Art. 20 - Verificada a impossibilidade, por qualquer motivo, da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, o seu capital e haveres serão apurados através de Balanço Especial, e o valor encontrado será atribuído ao espólio ou



Handwritten signatures and initials, including a large 'Y' at the top right, and a page number '10' near the bottom right.



sucessores, na forma estabelecida nos Art. 15 deste contrato, respeitado o direito de preferência previsto no Art. 11, também deste contrato.

523
Gerd

Parágrafo único - Em caso de falecimento do Empresário Individual, poderão os herdeiros do Empresário revogar, a qualquer momento, o mandato outorgado ao administrador nomeado nos termos do § 1º do artigo 6º deste instrumento, sem prejuízo da remuneração devida nos moldes.

CAPITULO VIII

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO

Art. 21 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 22 - O Balanço Geral será levantado anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

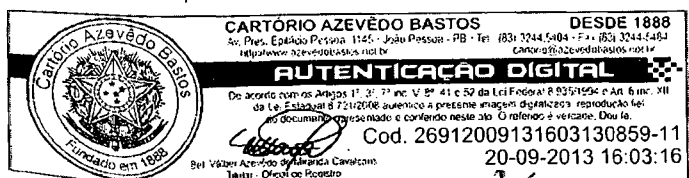
Art. 23 - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por quotistas que representam a maioria do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios quotistas determinarem, através do quorum de maioria do capital social, sendo certo que se a deliberação for para distribuição entre os sócios, esta deverá ser feita de acordo e na proporção da participação societária de cada sócio respectivo.

Art. 24 - A Sociedade não terá conselho fiscal.

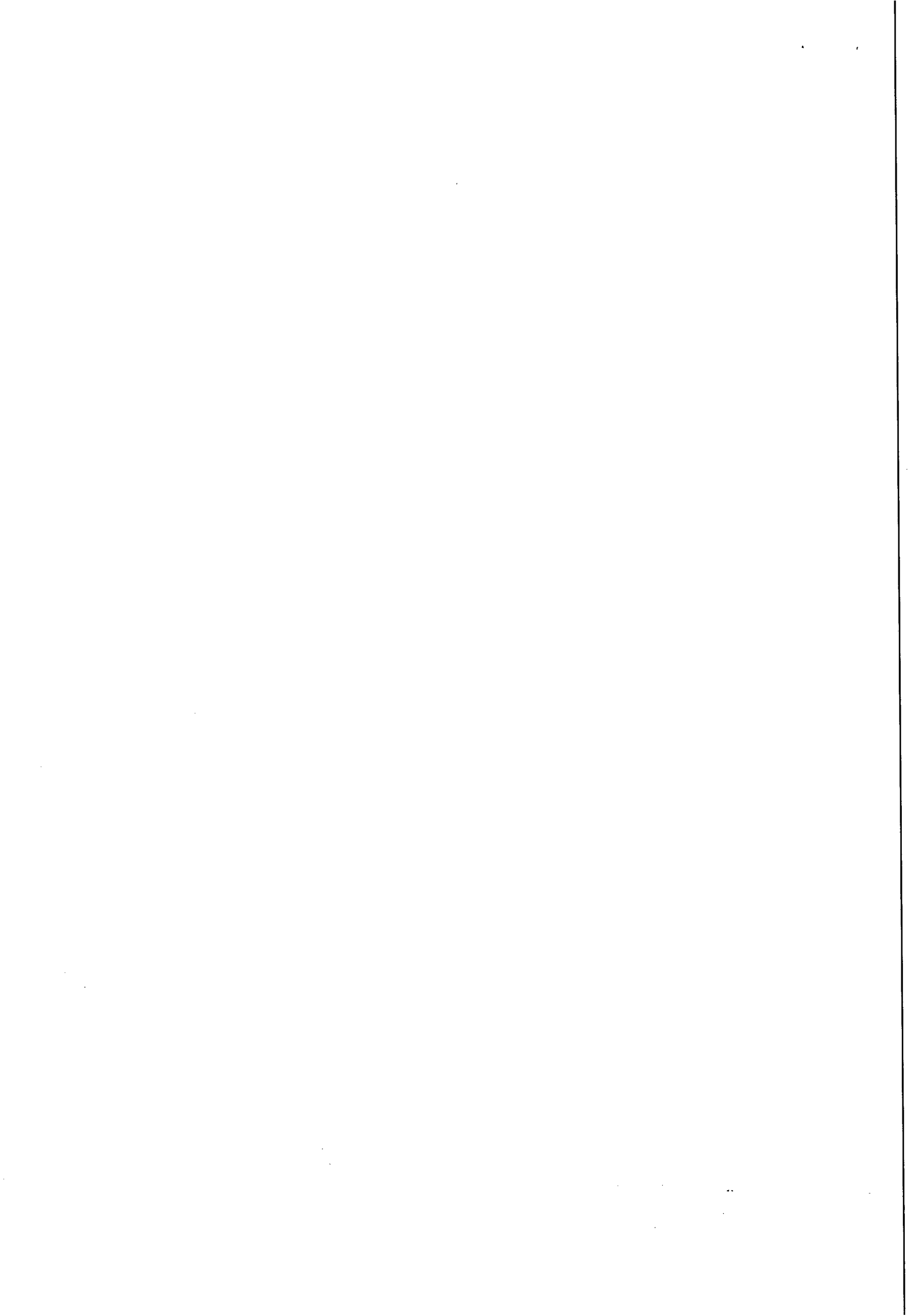
CAPITULO IX

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 25 - A fim de exercer em plenitude seu objeto, sempre se adequando às determinações e diretrizes legais, a sociedade contratará, quando necessário e exigido pela legislação de regência do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, responsável técnico a quem será atribuída remuneração respectiva.



Handwritten signatures and initials, including a large 'Y' at the top right and several initials below.



524
Juz

CAPITULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por deliberação da totalidade dos sócios que representem no capital social.

Art. 27 – Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios quotistas elegerão o liquidante, estranho ou não à sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvida a juízo.

de Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis à Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e, supletivamente, pelas disposições legais aplicadas a sociedade limitada.

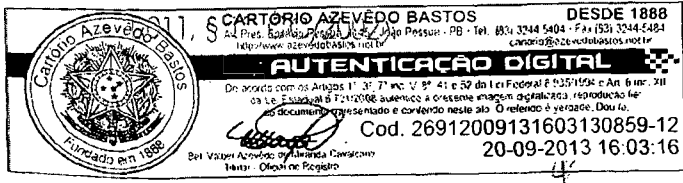
Art. 28 – Os lucros ou prejuízos verificados na dissolução serão auferidos ou suportados pelos sócios quotistas, na proporção de suas quotas.

Art. 29 – Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedade empresariais limitadas e, supletivamente, nas disposições da lei das sociedades anônimas, no que couber, esgotadas as tentativas de consenso.

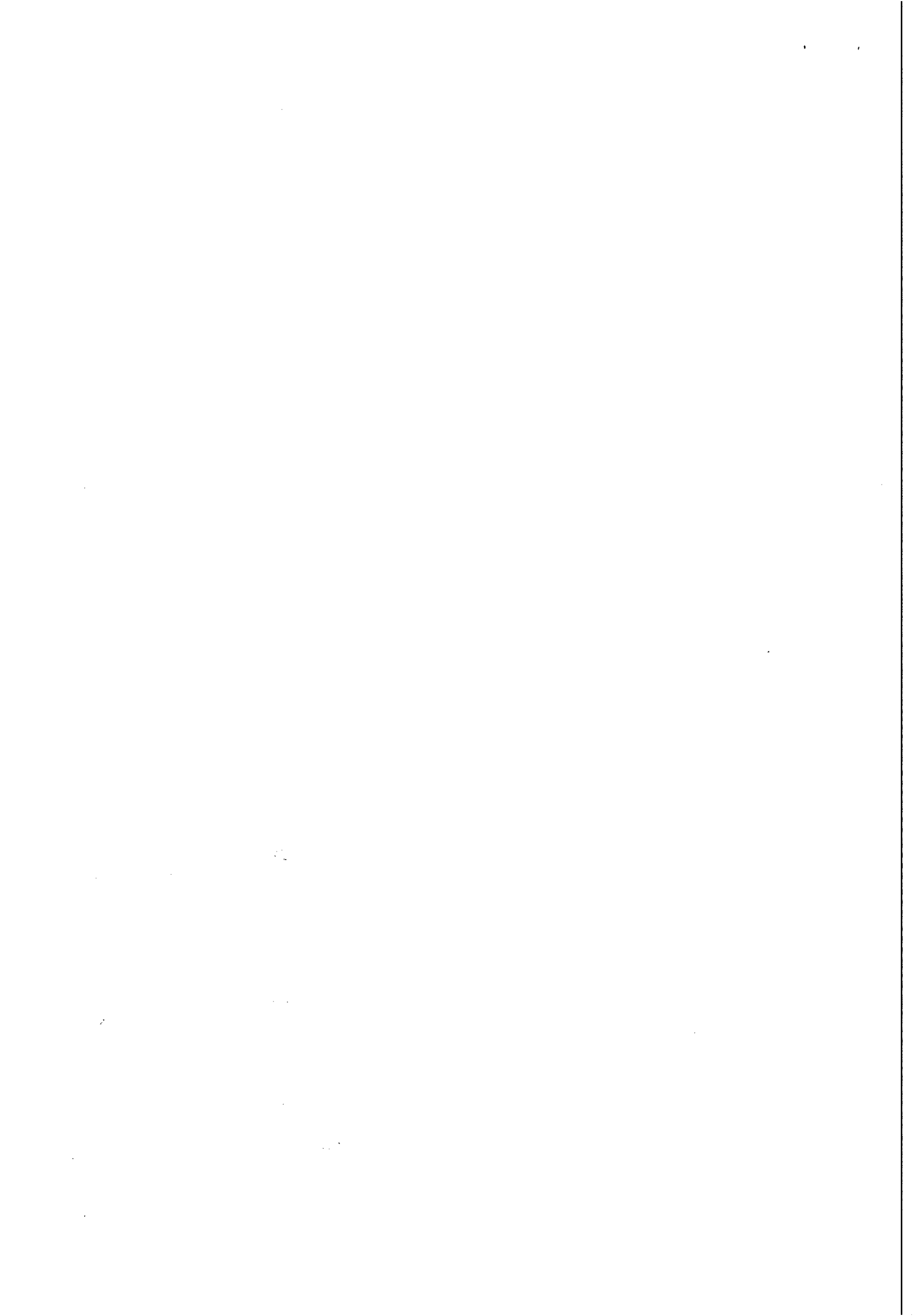
Art. 30 – As partes contratantes obrigam-se, por si e seus herdeiros sucessores, a fazer este contrato sempre bom, firme e valioso, pondo-se reciprocamente a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, elegendo o foro da Comarca de Olinda, Estado de Pernambuco, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou passa se apresentar, para, solução das questões decorrentes deste contrato.

Art. 31 – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos legais dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia de consumo, fé pública, ou contra o direito à propriedade (art.

[Handwritten signatures and initials]



[Handwritten signatures and initials]



525.7

E por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes outorgantes e reciprocamente outorgadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e efeito de direito, juntamente com as duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e que tudo assistiram, contendo todas as vias, sem emendas ou rasuras.

Olinda, 27 de dezembro de 2012.

[Handwritten Signature]
ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO
Sócio
CPF 588.363.340-87

[Handwritten Signature]
PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO
Sócio Administrador
CPF 026.890.914-88

[Handwritten Signature]
RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA
OAB/PE 26.433

TESTEMUNHA *[Handwritten Signature]*
CPF: 030039904-21
END: Rua Yataipe nº 404 7º Andar II - Olinda - PE

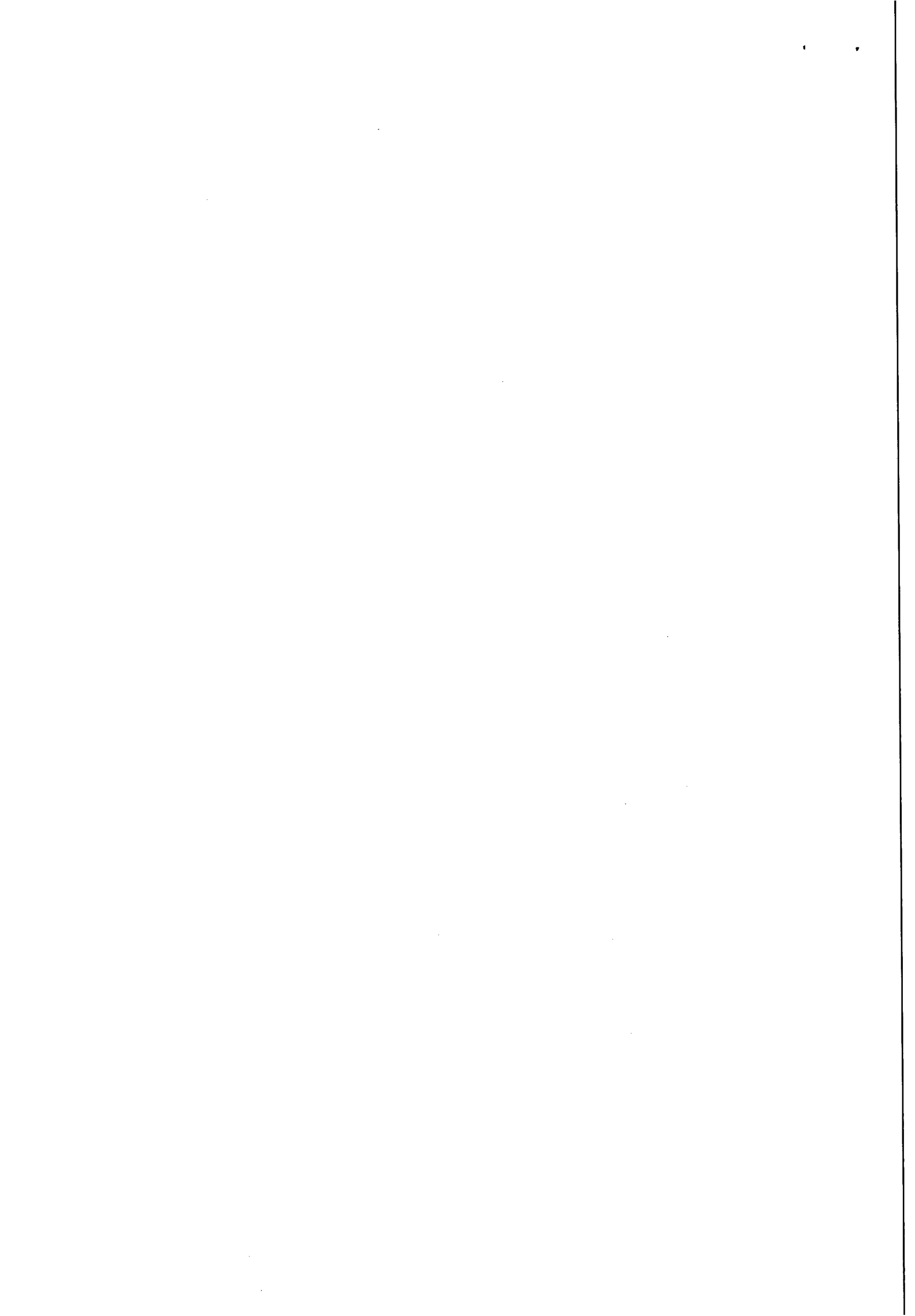
TESTEMUNHA *[Handwritten Signature]*
CPF: 712 109 034 - 15
END: *[Handwritten Address]*

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]
Mário Augusto de Araújo Barreto
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
CART. DESDE 1888
CART. Nº 294.804/PE - 1521/14428898840
CART. Nº 294.804/PE - 1521/14428898840
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com as Artigos 1º, 3º, 7º inc. V e 41, da Lei nº 20.912-9 de 2008 (Lei nº 20.912-9 de 2008)
e a Lei Estadual nº 721-2008 autêntico a presente cópia digitalizada, reproduzida e
no documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdadeiro. Dou fé.
Cod. 26912009131603130859-13
20-09-2013 16:03:16

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
ROLDÃO ALVES PAES BARRETO
SECRETARIO-GERAL
13



526
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/09/2014 às 11:17:26 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb8cba92e05e0ab039583da7f5169d4afe6d88af27f21274805097e088d
e108be110eec23201d80e40d0c4a48954e2ff5d3e2378461bc9c728bd49e4376f231eb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REAL ENERGY LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

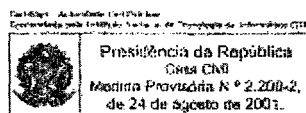
Esta certidão tem a sua validade até: 08/09/2015 às 09:56:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 181304

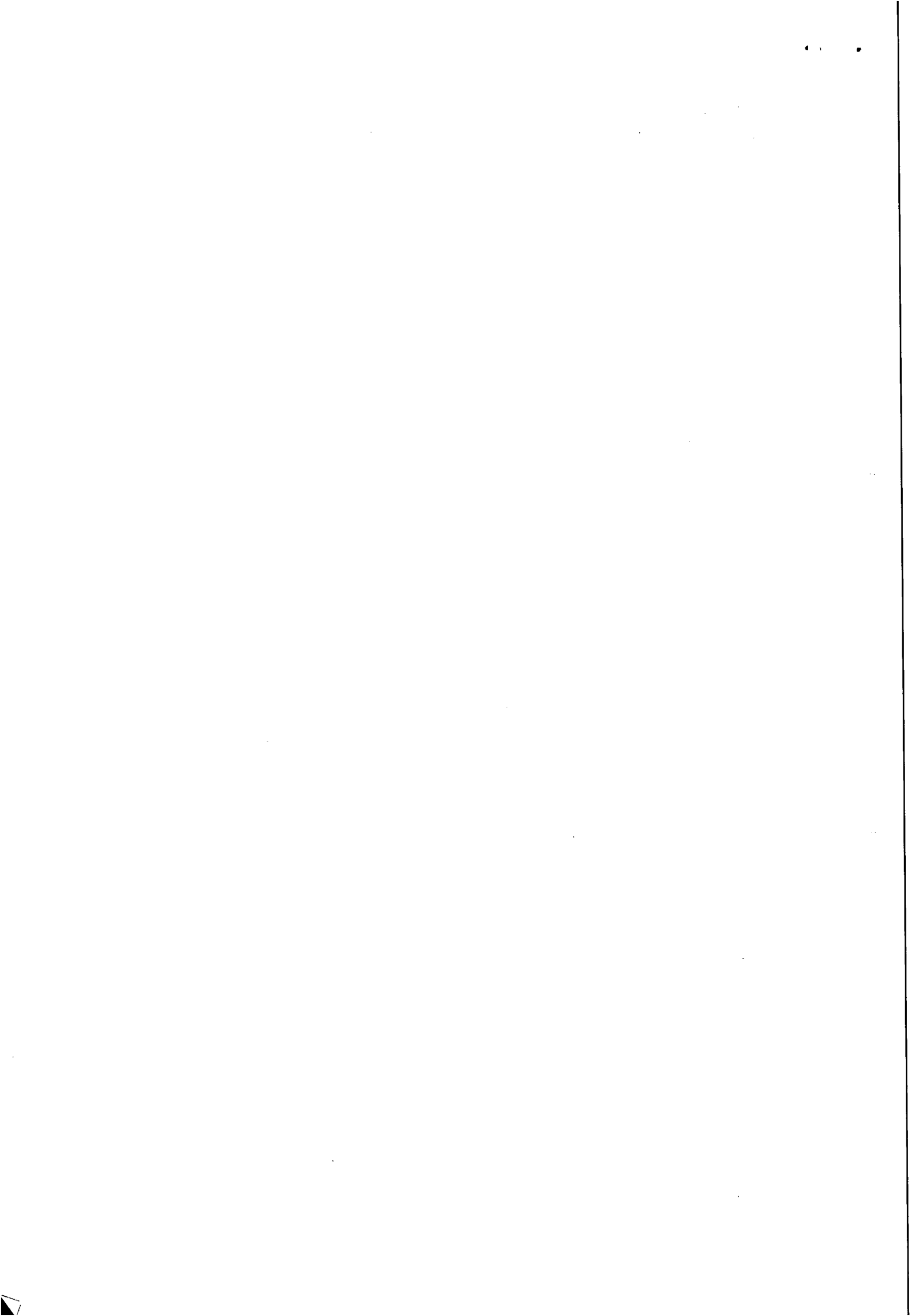
Código de Controle da Autenticação:

26912009131603130859-1 a 26912009131603130859-13

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.



527
Jen

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 16ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL "REAL ENERGY LTDA" – CNPJ Nº 41.116.138/0001-38.

Motivo: a) Retificação dos dados da sede e domicílio

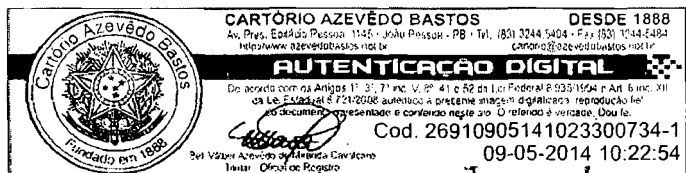
ALBERTO CARDOSO CORREIRA FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.442.285-SSP/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 588.363.340-87, residente e domiciliado na Av. Beira Rio, nº 230, Apto. 1602, no bairro Ilha do Retiro, na cidade do Recife, estado de Pernambuco, e **PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.609.837-SSP/PE e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 026.890.914-88, residente e domiciliado na Rua Simão Mendes, nº 200, Apto. 1402, bairro da Jaqueira, na cidade do Recife, estado de Pernambuco, únicos sócios da **REAL ENERGY LTDA**, decidem, em comum acordo, promover a Alteração do Contrato Social da Sociedade Empresária em questão, empresa inscrita no CNPJ sob nº 41.116.138/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados nesta Junta Comercial, sob o NIRE nº 26200761627, para realizar a seguinte alteração:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

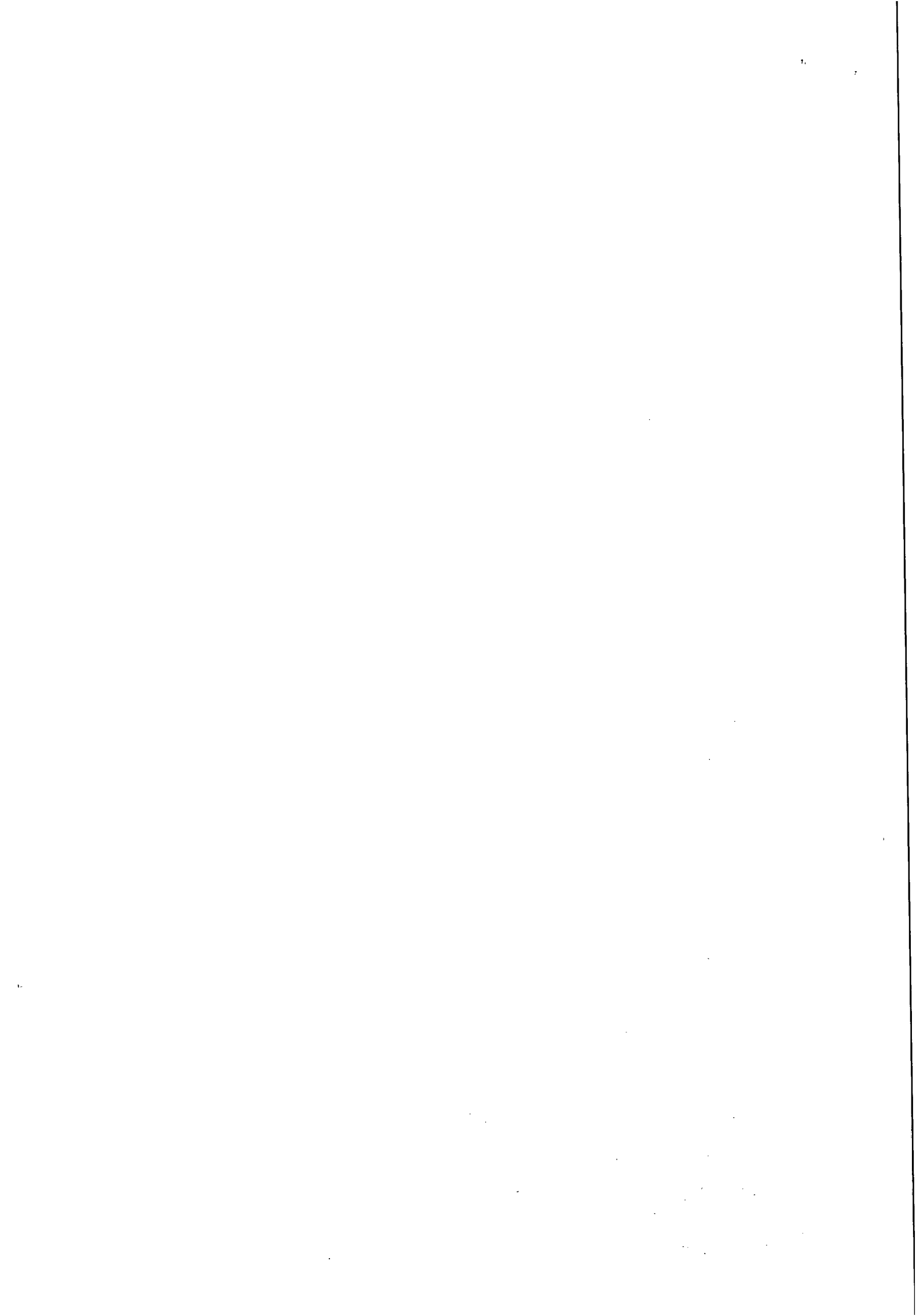
Modificam o artigo 3º do Estatuto para alterar a sede e o foro da empresa para a Rua Beira Canal, nº 049, Bultrins, no Município de Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53320-085.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram que continuam válidas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Instrumento contratual ora alterado, nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

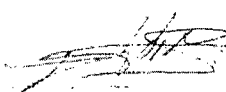


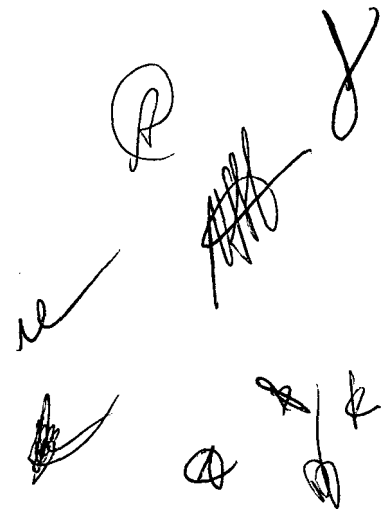
Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below.




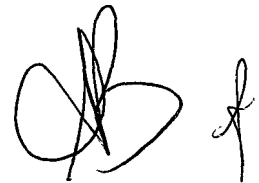
528
Sgd

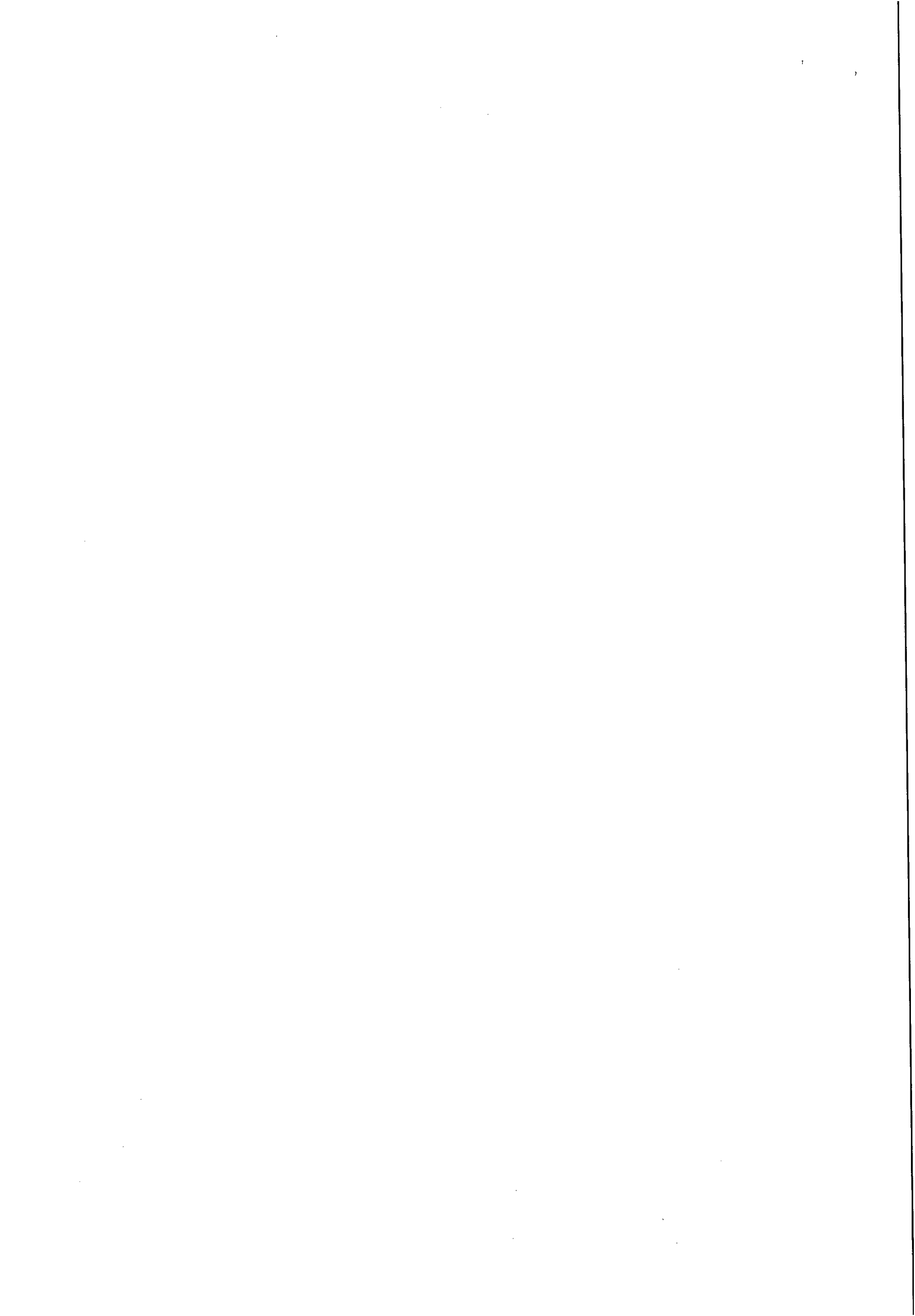
 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2013
SOB Nº: 20137421060
Protocolo: 13/742106-0
Empresa: 26 2 0076162 7
REAL KHEWY LTDA


JOÃO BATISTA DE MOURA
SECRETARIO-GERAL



 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (33) 324 5404 - Fx (33) 3244 4484
http://www.azevedobastos.net.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º e 42º da Lei Federal nº 935/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual nº 7.212/2008, autenticado a presença original, digitalizado e reprodução fiel do documento representado e conteúdo neste ato. O referido é verídico. Ouça.
Cod. 26910905141023300734-2
09-05-2014 10:22:54
Bertolino Azevedo Bastos
Tutor Oficial do Registro



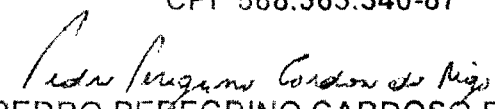


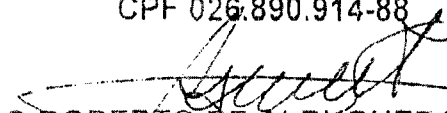
529
g

E, por estarem assim ajustados e em perfeito acordo em tudo quanto neste Instrumento Particular de 16ª Alteração Contratual foi lavrado, obrigam-se as partes a cumprir o presente, assinando-o, tudo na presença de duas testemunhas que também assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

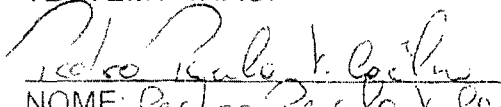
Recife, 22 de julho de 2013.

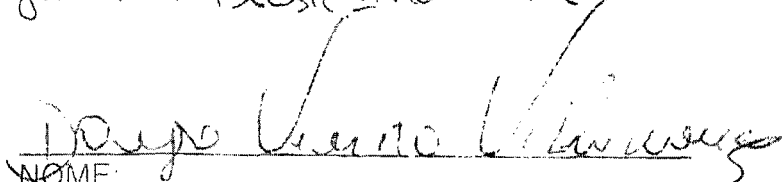

ALBERTO CARDOSO CORREIRA REGO FILHO
Sócio
CPF 588.363.340-87


PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO
Sócio Administrador
CPF 026.890.914-88

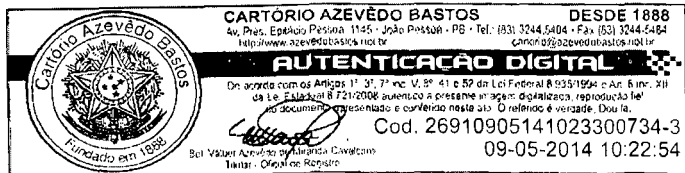

PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE SILVA
OAB/PE Nº 14.583

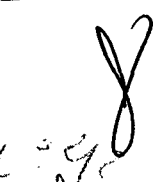




TESTEMUNHAS:

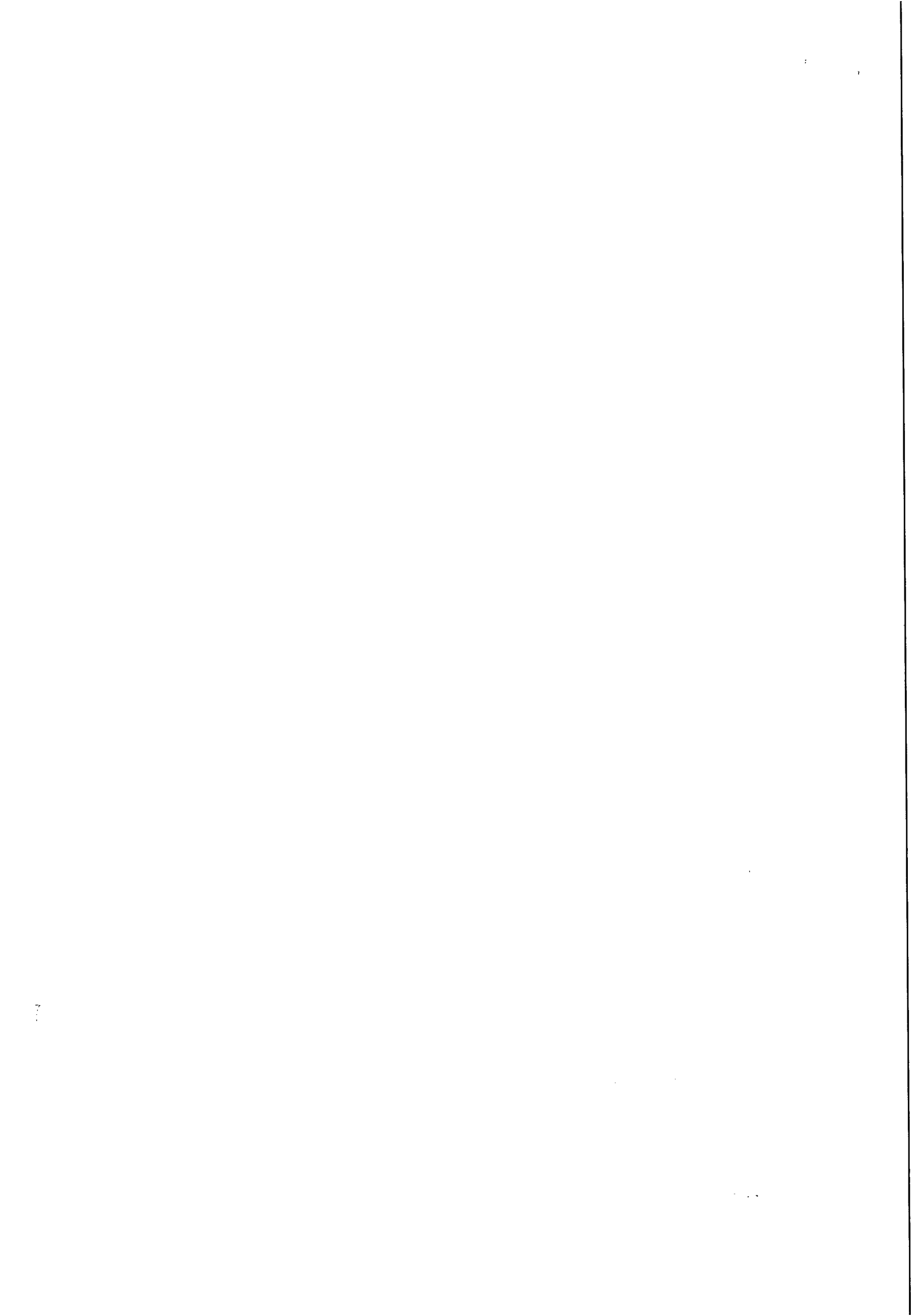

NOME: Pedro Paulo V. Cortes
CPF: 050.029.904-23
ENDEREÇO: Rua Matacipes nº 404
Jardim Brasil II, Olinda


NOME: Dany Viana Viana
CPF: 712 109 034 - 15
ENDEREÇO: Rua Francisco Pedro Adornato nº 40
Eun. Umanoma, Olinda


(D)

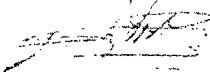



Maria Angélica Rodrigues Ferreira
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco





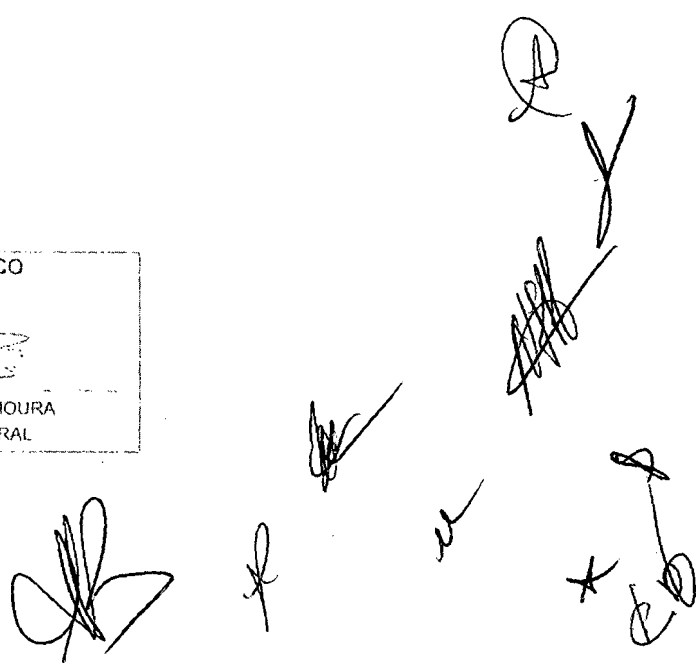


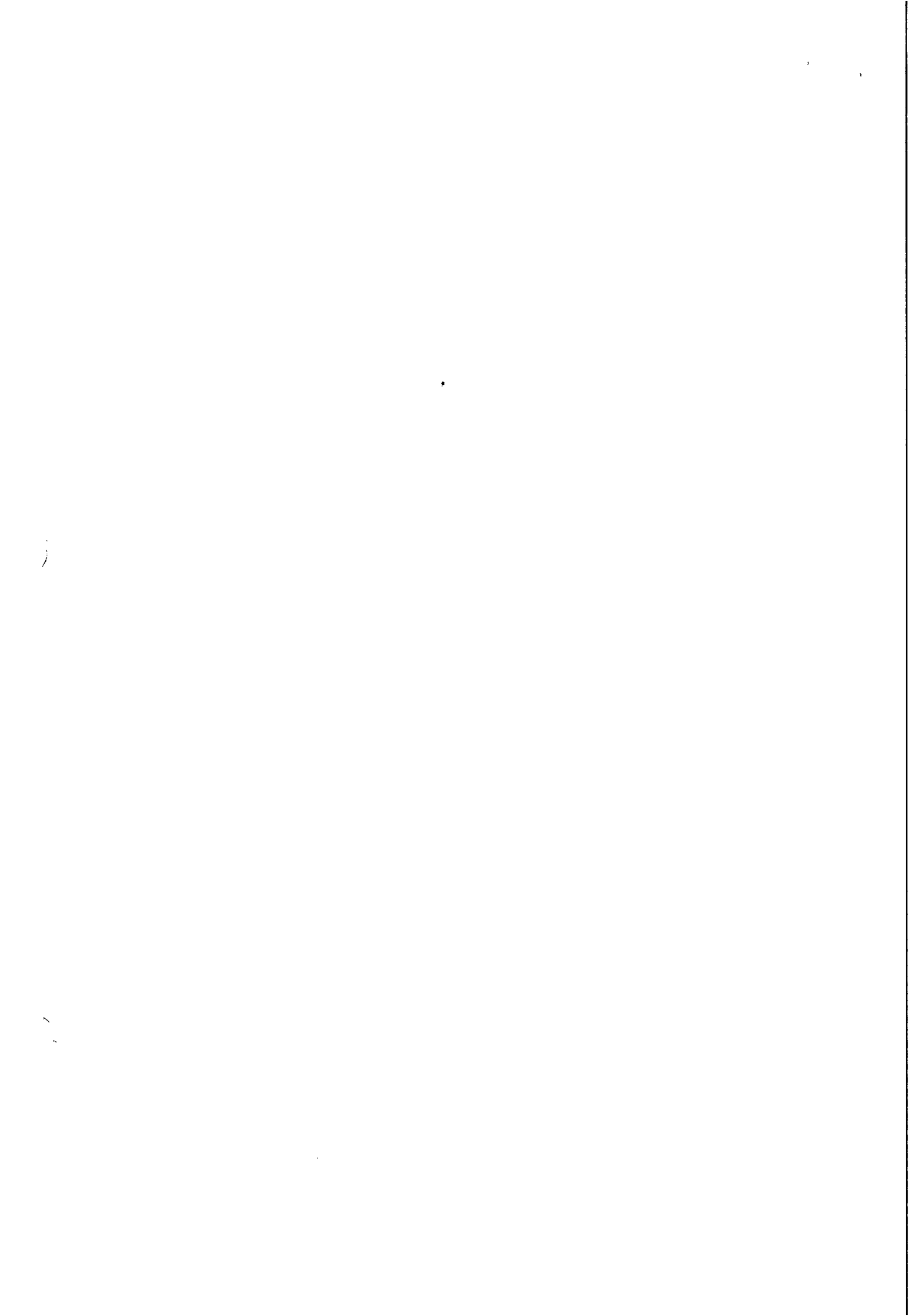
530
Jen d

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2013
SOB Nº: 20137421060
Protocolo: 13/742106-0
Empresa: 26 2 0076162 7
REALIZAÇÃO DE: [illegible]


JOÃO BATISTA DE MOURA
SECRETARIO-GERAL

 **CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5484
www.azevedobastos.com.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com as Artigos 11º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º e 50º da Lei Federal nº 9357/94 e Art. 6º, inc. VII da Lei Estadual nº 721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 26910905141023300734-4
09-05-2014 10:22:54
Belo Vale do Azevedo de Mariz de Carvalho
Tamp: Oficial de Registro





531
Gid

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/05/2014 às 08:48:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2bf851c2e8c7789866daa3cbfb81ee07608395f0163dff77c0ddd83337e
f8e8a110eec23201d80e40d0c4a48954e2ff57916868c70726ef7770f67b2ea8f110c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REAL ENERGY LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

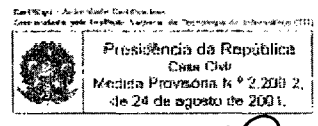
Esta certidão tem a sua validade até: 15/05/2015 às 06:25:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 247134

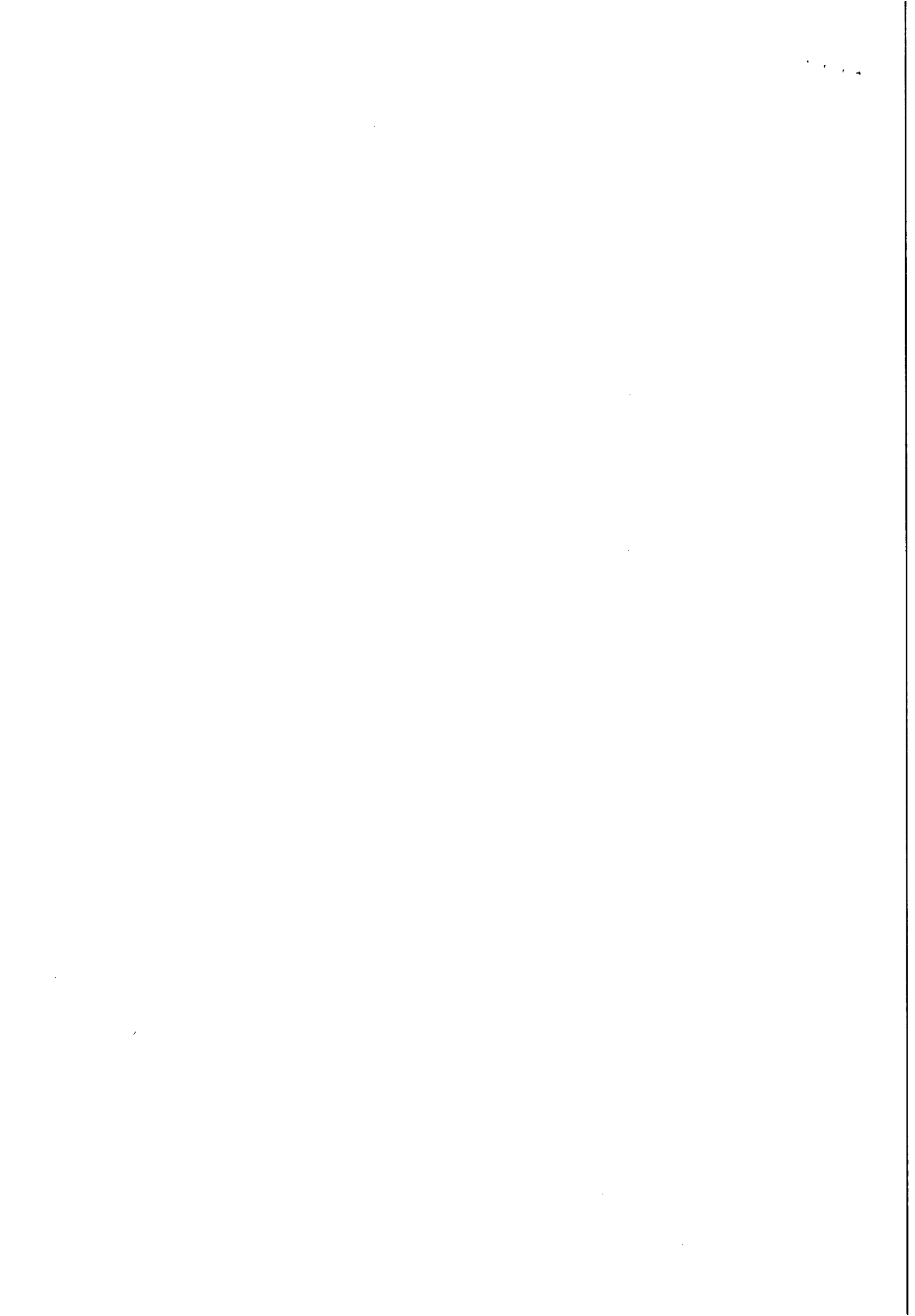
Código de Controle da Autenticação:

26910905141023300734-1 a 26910905141023300734-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signatures and initials)



532
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTRO E TITULACÃO IMOBILIAR
 CADERNETA NACIONAL DE REGISTRO

VALIDA EM TODA
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 867565106

ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO

DOC IDENTIFICAD. ORG. EMISSOR/UF
 3442285 SSP PE

CPF DATA NASCIMENTO
 588.363.304-87 25/04/1979

ALIAÇÃO
 ALBERTO CARDOSO
 CORREIA REGO
 MARIA REGINA
 FERREIRO CARDOSO

POSSUÍDOR - AGE - CAT. FISC.

PROFESSOR INSCRIÇÃO VALOR DE INSCRIÇÃO DATA EMISSÃO
 004211643295 14/11/2013 19/08/1988

Observações
 sem observações

LOCAL DATA EMISSÃO
 RECIFE - PE 14/11/2013

24055550398
 867565106

PRÓXIMO PLASTIFICAR
 867565106

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
 Av. Prós. Emílio Pessoa, 1142 - João Pessoa - PE - Tel: (81) 3244-5404 - Fax: (81) 3244-4494
 cartorio@azevedobastos.net.br

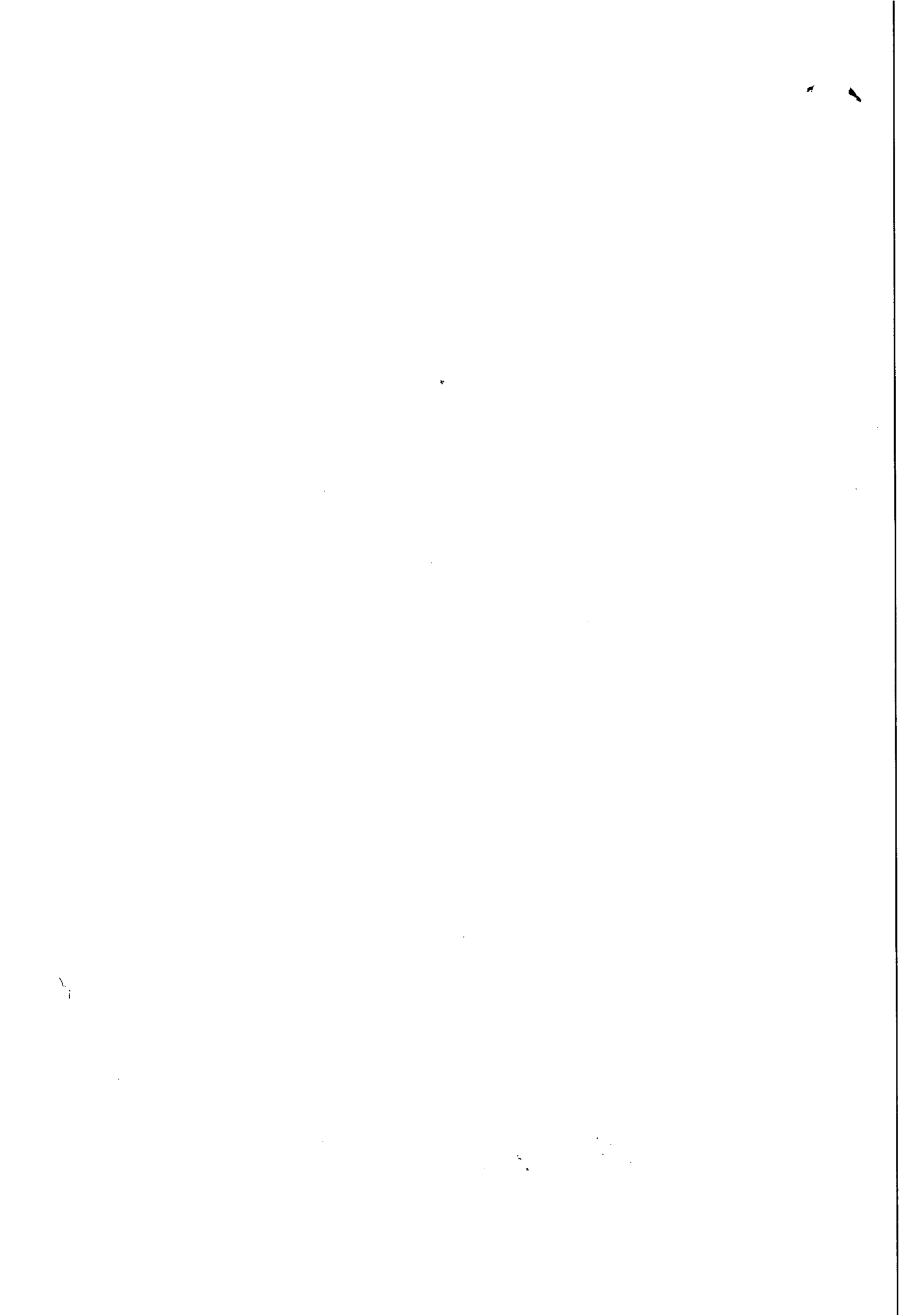
AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º e 8º da Lei Federal nº 8.935/1994 e Art. 6º da Lei Estadual nº 7214/2008 autenticado e assinado eletronicamente e reproduzido a reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 26910905140909570734-1
 09-05-2014 09:09:21

Bel. Valdeir Azevedo de Almeida Cavalcanti
 Tabelar - Oficial de Registro

(Handwritten signatures and initials)



533
Jen

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/05/2014 às 10:03:47 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2bf851c2e8c7789866daa3cbfb81ee074ea9cbf43946e2bc4173dd0963
e3eaba110eec23201d80e40d0c4a48954e2ff52899b91b11642c92c23bb1d22b0a149b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REAL ENERGY LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

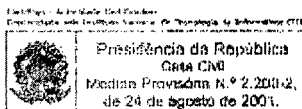
Esta certidão tem a sua validade até: 15/05/2015 às 06:25:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 247051

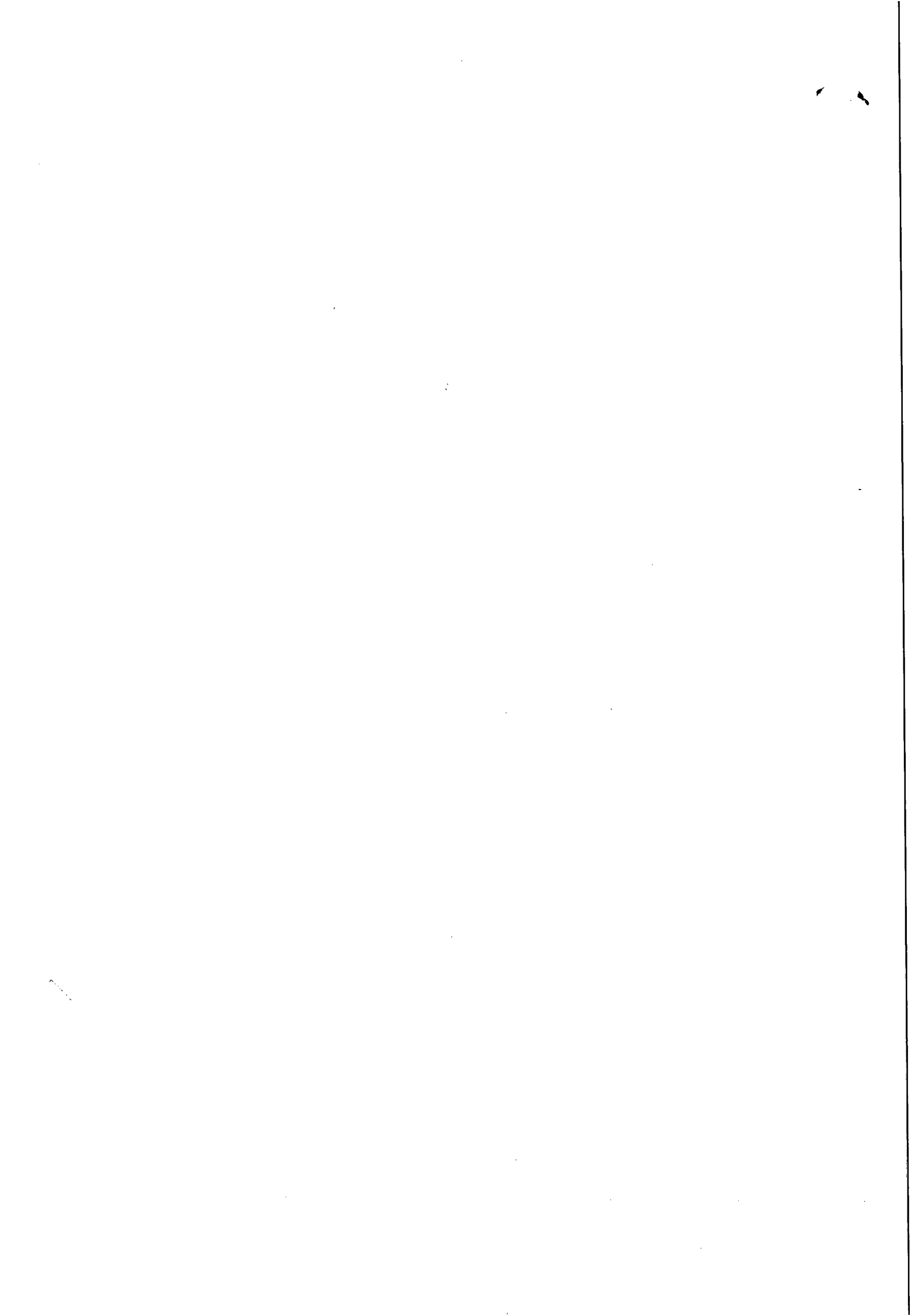
Código de Controle da Autenticação:

26910905140909570734-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]



535
Zezé

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/05/2014 às 10:05:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2bf851c2e8c7789866daa3cbfb81ee074eb73298008f58d12a63e7c45a
e5aedd110eec23201d80e40d0c4a48954e2ff51efe5143ed32afa7759dcbcf41e95c42

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para REAL ENERGY LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

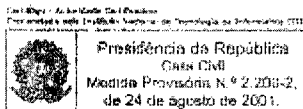
Esta certidão tem a sua validade até: 15/05/2015 às 06:25:32 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 247050

Código de Controle da Autenticação:

26910905140909480734-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

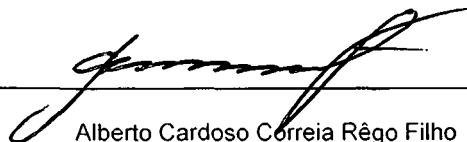


Handwritten signatures and initials.

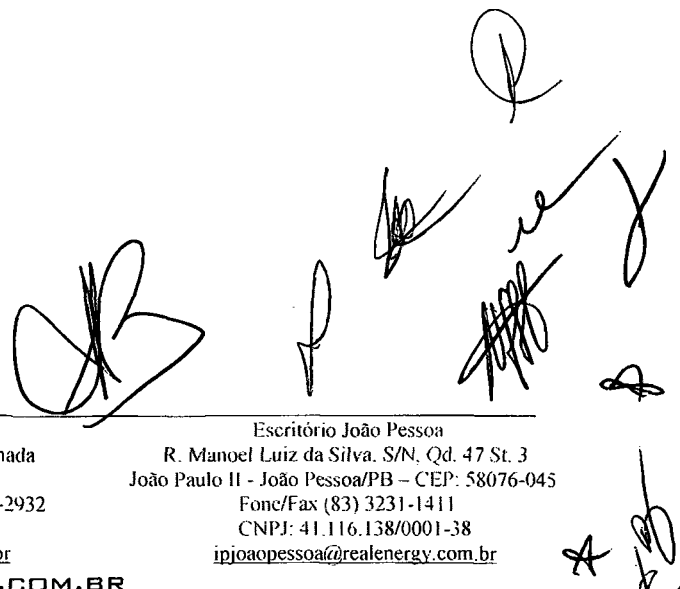
DECLARAÇÃO

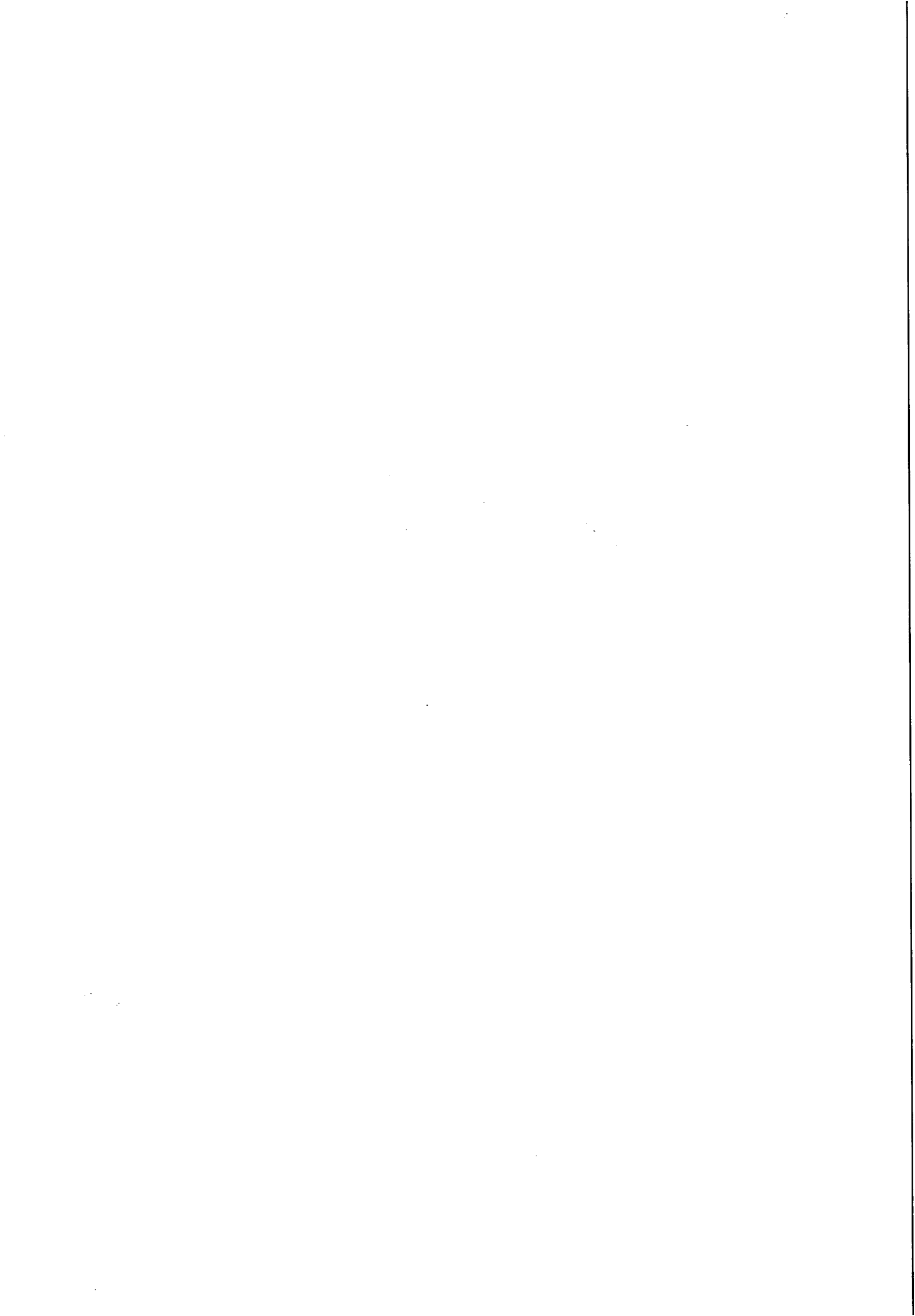
Cumpre plenamente os requisitos de habilitação REAL ENERGY LTDA., CNPJ sob o nº 41.116.138/0001-38 sediada RUA BEIRA CANAL, 49 – BULTRINS – OLINDA - PE, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº. **01/2014** - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Olinda, 02 de dezembro de 2014



Alberto Cardoso Correia Rêgo Filho
Diretor





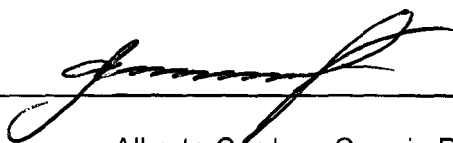
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL

ANEXO IV

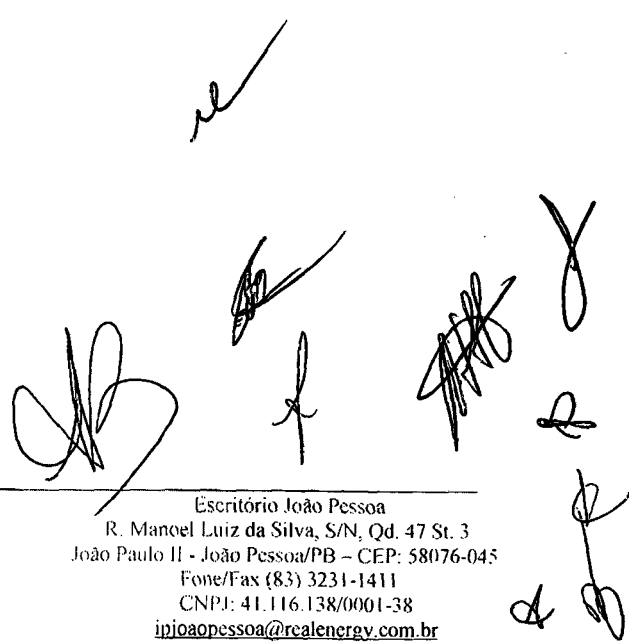
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa REAL ENERGY LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.116.138/0001-38, sediada no endereço Rua Beira Canal, nº 49, CEP: 53.320-085, telefone/fax nº (81) 3244-1004 / (81) 3426-2932, por intermédio do seu representante legal Sr(a). Alberto Cardoso Correia Rego Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.442-285 - SSP/PE e do CPF nº 588.363.304-87, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Olinda, 02 de dezembro de 2014



Alberto Cardoso Correia Rêgo Filho
Diretor

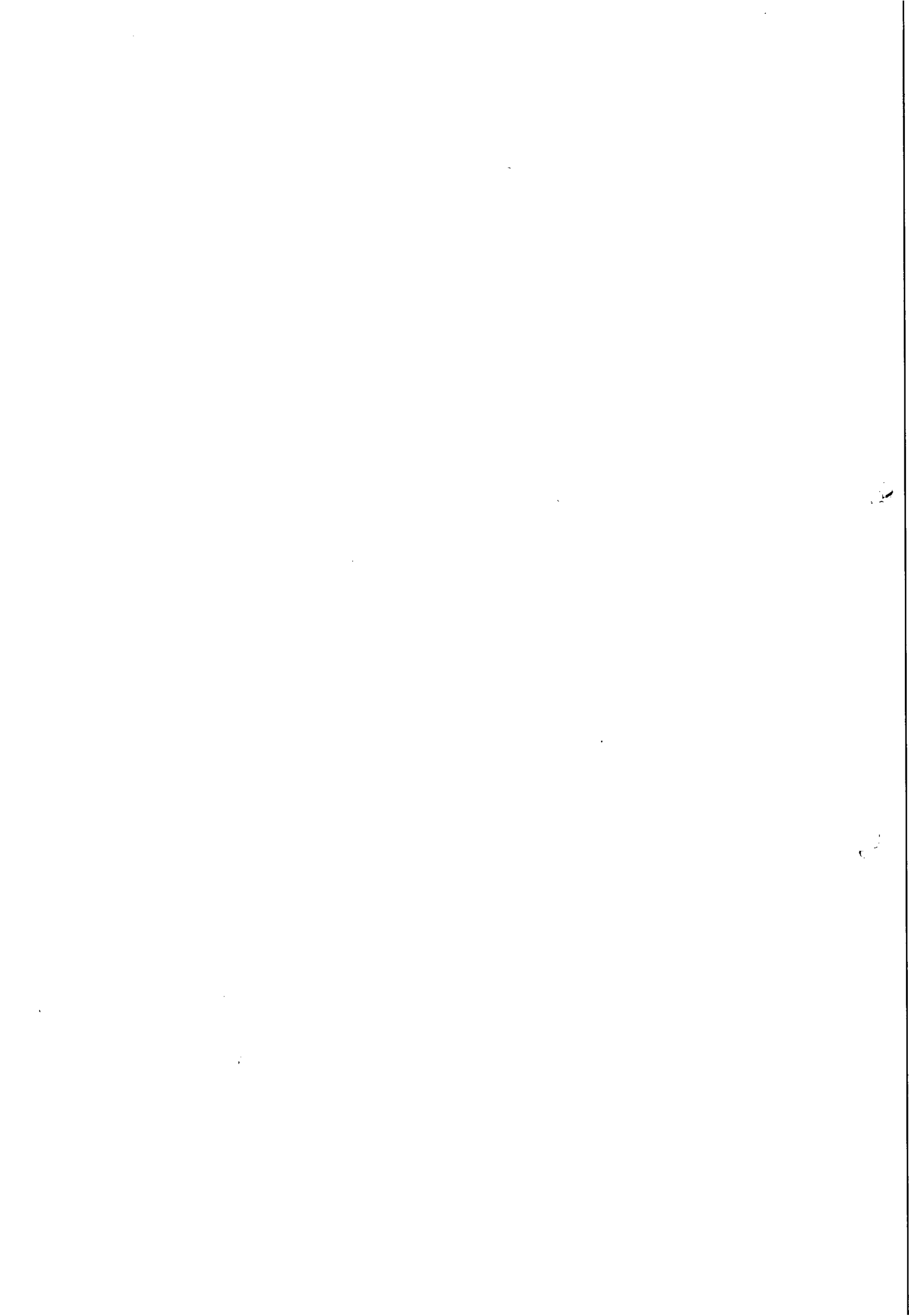


Endereço Comercial
Rua Beira Canal, 49 - Bultrins
Olinda/PE – CEP:53.320-085
Fone/Fax: (81) 3429-1705
CNPJ: 41.116.138/0001-38
iluminação@realenergy.com.br

Escritório Recife
Rua Costa Pinto, 234 – Eneruzilhada
Recife/PE – CEP:52041-480
Fone/Fax: (81) 3244-1004 / 3426-2932
CNPJ: 41.116.138/0001-38
comercial@realenergy.com.br

Escritório João Pessoa
R. Mancel Luiz da Silva, S/N, Qd. 47 St. 3
João Paulo II - João Pessoa/PB – CEP: 58076-045
Fone/Fax (83) 3231-1411
CNPJ: 41.116.138/0001-38
ipjoaopessoa@realenergy.com.br

www.realenergy.com.br





538
g-h

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS


ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.


Aos 02 (DOIS) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 09:00h (nove) horas, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se início a sessão pública de abertura dos envelopes "A" e "B", contendo propostas de preços e documentos de habilitação das empresas presentes para participarem da licitação, referente ao Pregão Presencial nº 01/2014-CASAL, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referência para esta licitação é de 1.031.553,11 (hum milhão, trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos). A sessão foi conduzida por Neli Lima Pereira, Pregoeira, Adenylde Cavalcante Rocha Silva, Rosalva Medeiros Aleluia de Baros, Christianne Cabral de Melo Barbosa e Luci Gleide da Silva, como equipe de apoio, o membro técnico Josuelly Cristainy da Silva Souza, CPF 051.626.094-47, CREA nº 020972462-5 devidamente habilitados e nomeados através da RD 18/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de setembro de 2014, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame, participou na condição de ouvinte o Estagiário do 9º (nono) período Curso de Direito Artur Brasileiro Queiros, CPF nº 088.938.874-10 e RG nº 33431221 – SSP/AL e a estagiária do 9º período do curso de Direito Renata Amorim Bittencourt, inscrita no RG nº 057374724-50, E O ESTAGIÁRIO Bruno Vicente Barbosa de Moraes Figueiredo, CPF nº 080.453.184-65. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 12/11/2014 e no site da CASAL na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. Os interessados também acessaram o Edital via internet, através do site da CASAL – www.casal.al.gov.br. Compareceram as empresas Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME, representada pelo seu Sócio Sr. Alexandre Batista Pereira Gealh, inscrito no RG 1.028.138-SEJSP/MS e CPF 932.130.501-72, ENOPS Engenharia S/A., representada pelo Senhor Alexsandro Barral, inscrito no RG 28.156.667-7 – SSP/SP, CPF 272.443.968=64, Construtora Conviva Ltda, representada pelo Senhor Alexandre Henrique Evangelista de Oliveira, inscrita no RG 1.633.317-SSP/AL, CPF 030.819.704-66, Cardontec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos oLtda-EPP, respresentada pelo senhor Luis Carlos Rosas, inscric no RG nº 32.304.7670-85 – SSP/AL., CPF 221.333.598-26 e a REAL Energy Ltda, representada pelo Senhor Luiz de França Neto, inscrito no RG nº 7.124.855 – SPS/AL., CPF 038.176.714-07. A Pregoeira declarou credenciadas as Empresas Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME, ENOPS Engenharia S/A., Construtora Conviva Ltda; Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos oLtda-EPP, REAL Energy Ltda. A Pregoeira declarou abera a sessão. A Pregoeira recebeu os envelopes "A e B", de todas as empresas as empresas presentes e credenciadas ao certame, que foram rubricados. A seguir foram abertos os envelopes "A" com as propostas, que foram as seguintes: A Empresa Construtora CONVIVA Ltda, apresentou a proposta em 11 folhas, no valor de R\$ 1.033.113,68 (hum milhão, trinta e três mil, cento e treze reais e sesenta e oito centavos), a Empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda – ME, apresentou a proposta em 08 paginas, no valor de R\$ 988.113,59 (novecentos e oitenta e oito mil, cento e treze reais e cinquenta e nove centavos); a Empresa REAL Energy Ltda, apresentou proposta com 05 páginas, no valor de R\$ 1.033.113,67 (hum milhão, trinta e três mil, cento e treze reais e sesenta e sete centavos); a Empresa ENOPS Engenharia S/A, apresentou proposta em 11 páginas no valor de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais) e a Empresa CARDON TEC Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos LTDA – EPP, apresentou proposta em 70 páginas, no valor de R\$ 937.472,00. As propostas forma rubricadas por todos os presentes e após a Engenheira Civil Josuelly Cristainy da Silva Souza, passou a analisar as

11



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

propostas das Empresas presentes ao certame. Diante do exposto A Pregoeira suspendeu a sessão às 10h55min com retorno às 14horas, ciente todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim  e por todos os presentes. Maceió, 02 de dezembro de de 2014 às 10h55min.



Neli Lima pereira
Pregoeira



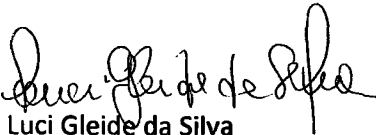
Adenylde Cavalcante Rocha Silva,
Equipe de Apoio




Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Equipe de Apoio




Christianne Cabral de Melo Barbosa
Equipe de Apoio



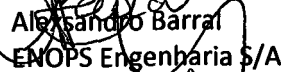
Luci Gleide da Silva
Equipe de Apoio



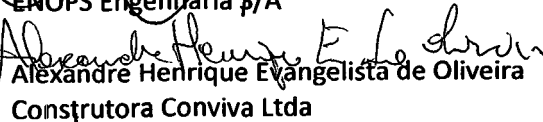
Josuelly Cristainy da Silva Souza
Eng^a Civil Josuelly Cristainy da Silva
Souza
CREA nº 020972462-5



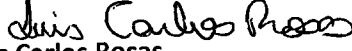
Alexandre Batista Pereira Gealh
Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME



Alexandre Barral
ENOPS Engenharia S/A



Alexandre Henrique Evangelista de Oliveira
Construtora Conviva Ltda



Luis Carlos Rosas
Cardontec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos
Ltda-EPP



Luiz de França Neto
REAL Energy Ltda

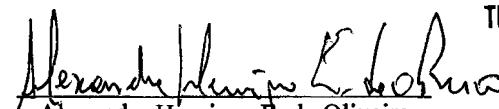
11/11/11

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa CONSTRUTORA CONVIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.031.573/0001-90, sediada no endereço rua coronel Francisco silva, nº 34 – Pitanguinha CEP: 57.052-190, telefone/fax nº 3314-1324, por intermédio do seu representante legal Sr(a). ALEXANDRE HENRIQUE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.633.317-SSP/AL e do CPF nº 030.819.704-66, Apresenta a PROPOSTA COMERCIAL no valor de **R\$ 1.033.113,68 (hum milhão, trinta e três mil, cento e treze reais e sessenta e oito centavos)**, referente ao objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

OBS.: Conforme solicitação de cronograma de desembolso segue programação abaixo para cada mês do contrato, nos 30 dias (R\$ 87.586,82, oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), 60 dias (R\$ 85.856,88, oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), 90 dias (R\$ 85.856,88, oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), 120 dias (R\$ 86.469,56, oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), 150 dias (R\$ 85.856,88, oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), 180 dias (R\$ 86.042,22, oitenta e seis mil, quarenta e dois reais e vinte e dois centavos), 210 dias (R\$ 87.401,48, oitenta e sete mil, quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos), 240 dias (R\$ 84.924,96, oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), 270 dias (R\$ 85.856,88, oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), 300 dias (R\$ 87.403,90, oitenta e sete mil, quatrocentos e três reais e noventa centavos), 330 dias (R\$ 84.927,38, oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), 360 dias R\$ 84.927,38, oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos)

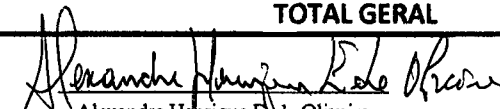
Maceió 02 de dezembro de 2014.

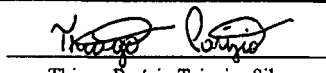

Alexandre Henrique B. de Oliveira
Gerente Operacional- CREA: 020823802-6


Thiago Parizlo Telxela Silva
Dir. Técnico
CREA - 191203603-7

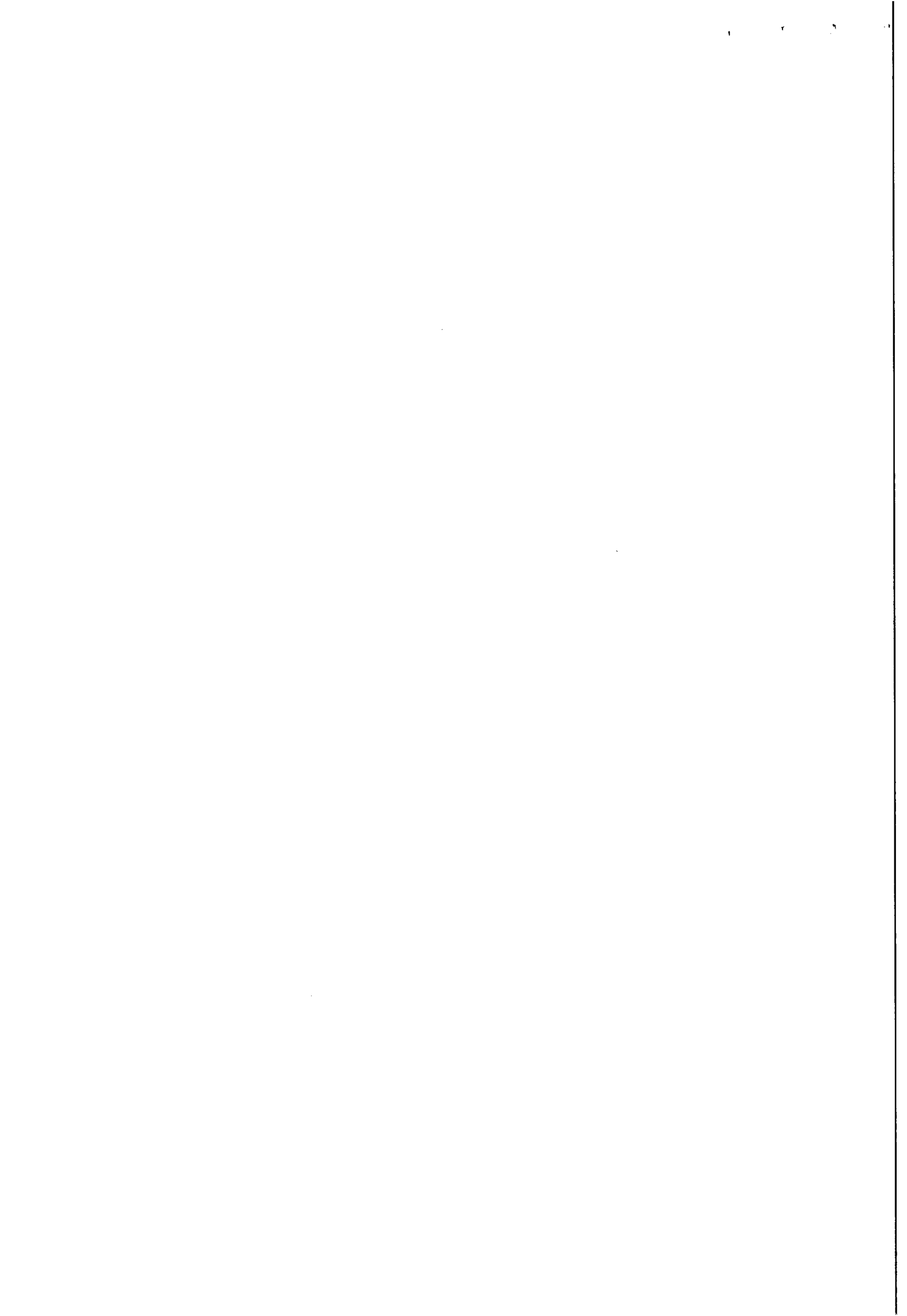
25/12/2014
541
29

OBRA: Manutenção e operação dos DMC's					
LOCAL : Maceió- AL					
DATA: dezembro / 2014					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA				
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	%	2,40%	1.008.900,08	24.213,60
			total 1		24.213,60
2	SERVIÇOS MENSAIS				
2.1	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	unid.	276,00	1.274,11	351.654,36
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	unid.	216,00	2.361,90	510.170,40
2.3	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e medição de nível de reservatório.	unid.	96,00	983,92	94.456,32
			Total 2		956.281,08
3	SERVIÇOS UNITÁRIOS				
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por periodo de 7 dias	unid.	16,00	1.544,60	24.713,60
3.2	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	unid.	20,00	1.117,26	22.345,20
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	unid.	30,00	185,34	5.560,20
			Total 3		52.619,00
	TOTAL GERAL				1.033.113,68


Alexandre Henrique de Oliveira
Gerente Operacional- CREA: 020823802-6


Thiago Parizio Teixeira Silva
Sócio Gerente - CREA: 1912036037

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including initials and a date stamp '02/11/14'.



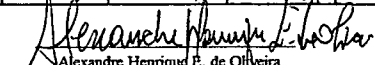
3

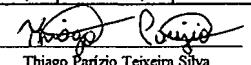


Construtora Conviva Ltda.

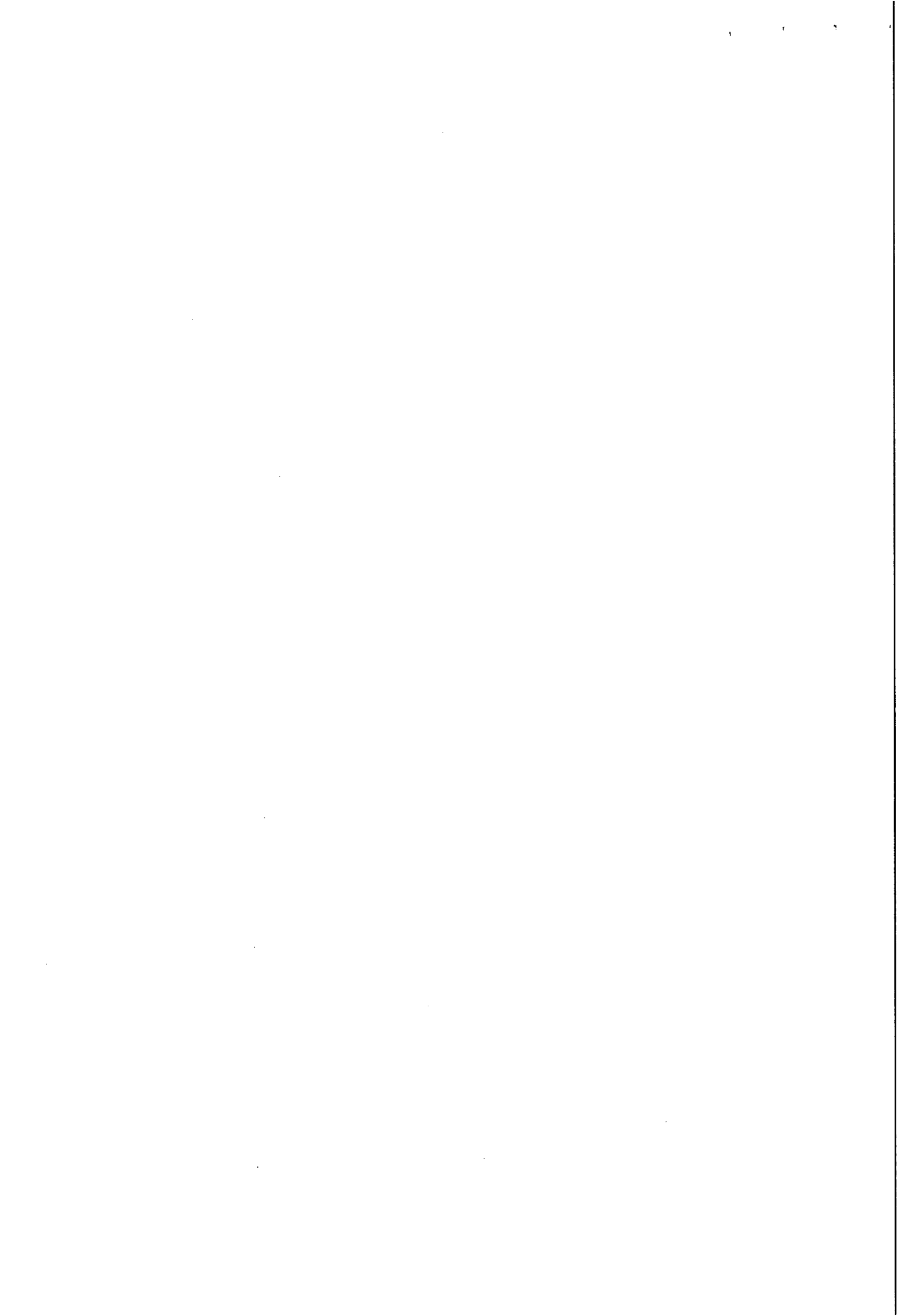
Handwritten signatures and initials in the top right corner, including the name 'Vilca'.

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	TOTAIS
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA														
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	24.213,60	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	24.213,60
			2.016,99	2.016,99	2.016,99	2.016,99	2.016,99	2.016,99	2.016,99	2.016,99	2.019,41	2.019,41	2.019,41	2.019,41	
2	SERVIÇOS MENSAIS														
2.1	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução	351.654,36	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	276
			29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	29.304,53	351.654,36
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução	510.170,40	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	216
			42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	42.514,20	510.170,40
2.3	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e	94.456,32	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	96
			7.871,36	7.871,36	7.871,36	7.871,36	7.871,36	7.871,36	7.871,36	7.871,36	7.871,36	7.871,36	7.871,36	7.871,36	94.456,32
3	SERVIÇOS UNITÁRIOS														
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	24.713,60	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	16
			3.089,20	1.544,60	1.544,60	3.089,20	1.544,60	1.544,60	3.089,20	1.544,60	1.544,60	3.089,20	1.544,60	1.544,60	24.713,60
3.2	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	22.345,20	2	2	2	1	2	2	2	1	2	2	1	1	20
			2.234,52	2.234,52	2.234,52	1.117,26	2.234,52	2.234,52	2.234,52	1.117,26	2.234,52	2.234,52	1.117,26	1.117,26	22.345,20
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	5.560,20	3	2	2	3	2	3	2	3	2	2	3	3	30
			556,02	370,68	370,68	556,02	370,68	556,02	370,68	556,02	370,68	370,68	556,02	556,02	5.560,20
	Porcentagem (%)		8,48%	8,31%	8,31%	8,37%	8,31%	8,33%	8,46%	8,22%	8,31%	8,46%	8,22%	8,22%	
	Faturamento da Obra		87.586,82	85.856,88	85.856,88	86.469,56	85.856,88	86.042,22	87.401,48	84.924,96	85.859,30	87.403,90	84.927,38	84.927,38	1.033.113,68
	Total Acumulado	1.033.113,68	87.586,82	173.443,71	259.300,59	345.770,15	431.627,04	517.669,26	605.070,74	689.995,70	775.855,01	863.258,91	948.186,30	1.033.113,68	


 Alexandre Henrique E. de Oliveira
 Gerente Operacional - CREA: 020823802-6


 Thiago Parizio Teixeira Silva
 Sócio Gerente - CREA: 1912036037

Handwritten mark or signature in the bottom right corner.



ANEXO II

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante: CONSTRUTORA CONVIVA LTDA CNPJ: 20.031.573/0001-90

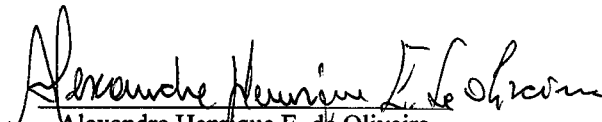
1. DECLARAÇÕES:

- 1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;
- 1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- 1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO: CEF 104 AGÊNCIA: 2404 .Nº DA CONTA: 3217-0

- 1.5. A licitante declara que o Sr. **ALEXANDRE HENRIQUE EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, será o responsável pela assinatura do contrato a ser celebrado decorrente desta licitação. **ALEXANDRE HENRIQUE EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, casado, naturalidade Alagoana/nacionalidade Brasileira, RG: 1633.317 SSP/AL, CPF: 030.819.704-66, endereço avenida doutor Jorge Montenegro de Barros, 3098 – Santa Amélia, condomínio villa da lagoa, apto 203 bloco D CEP: 57.063-000, **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, gerente operacional.
- 1.6 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Maceió 02 de dezembro de 2014.


Alexandre Henrique E. de Oliveira
Gerente Operacional- CREA/ 020823802-6


Thiago Parizio Teixeira Silva
Dir. Técnico
CREA - 191203603-7

Obs.: o item 1.6 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

THE HISTORY OF THE

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

... of the ...

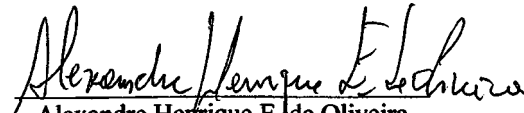
... of the ...

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa CONSTRUTORA CONVIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.031.573/0001-90, sediada no endereço rua coronel Francisco silva, nº 34 – Pitanguiha CEP: 57.052-190, telefone/fax nº 3314-1324, por intermédio do seu representante legal Sr(a). ALEXANDRE HENRIQUE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.633.317- SSP/AL e do CPF nº 030.819.704-66, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2104, para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Maceió 02 de dezembro de 2014.


Alexandre Henrique E. de Oliveira
Gerente Operacional- CREA: 020823802-6


Thiago Parizio Teixeira Silva
Dir. Técnico
CREA - 191203603-7



x

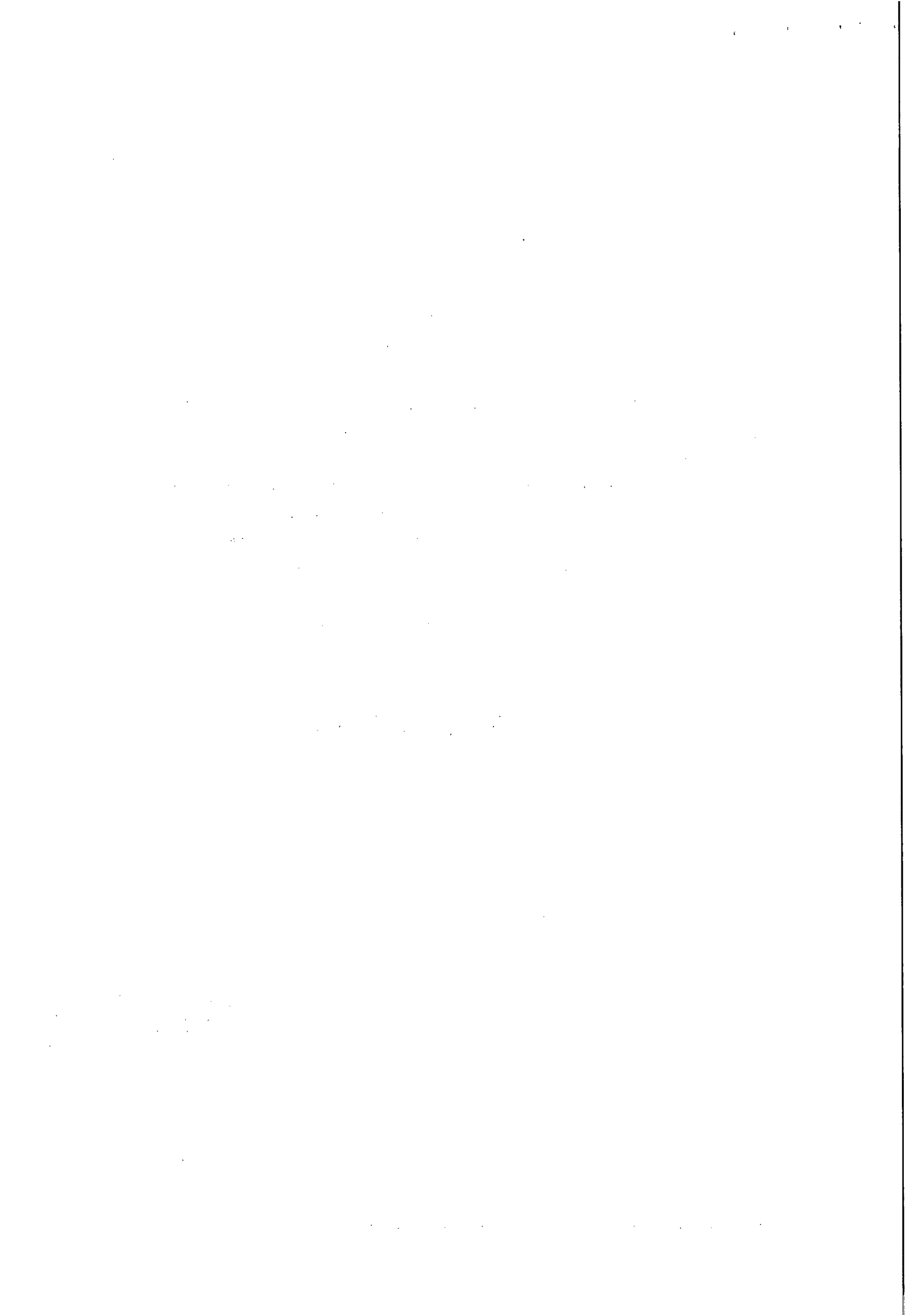






05/11





ASAL
545
70/06



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial ISTRUTORA CONVIVA LTDA
NIRE 27200561424

Último Arquivamento

Numero 27200561424	Data 04/04/2014
------------------------------	---------------------------

Numero Protocolo



140085688

Local, Data

Maceió segunda-feira, 7 de abril de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição 07/04/2014	Hora de Expedição 14:34:40
--	--------------------------------------

documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

(Handwritten signatures and initials)

06/11

1. The first part of the document is a list of names and addresses.

2. The second part of the document is a list of names and addresses.

3. The third part of the document is a list of names and addresses.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses.

CASAL
546
7

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

Ana M^a TEIXEIRA NUNES
Assessoria Técnica - JUCEAL
Matr. n.º 07/2011


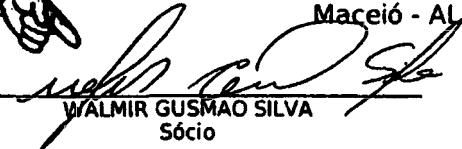
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Sociedade **CONSTRUTORA CONVIVA LTDA**, estabelecido(a) na RUA CORONEL FRANCISCO SILVA, 34 SALA C ;, Pitanguinha, Maceió - Alagoas, CEP: 57052-190, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

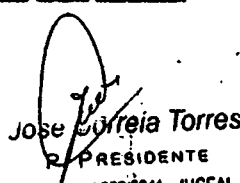
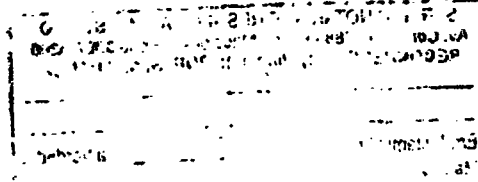
Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Maceió - AL, 31/03/2014
WALMIR GUSMÃO SILVA
Sócio

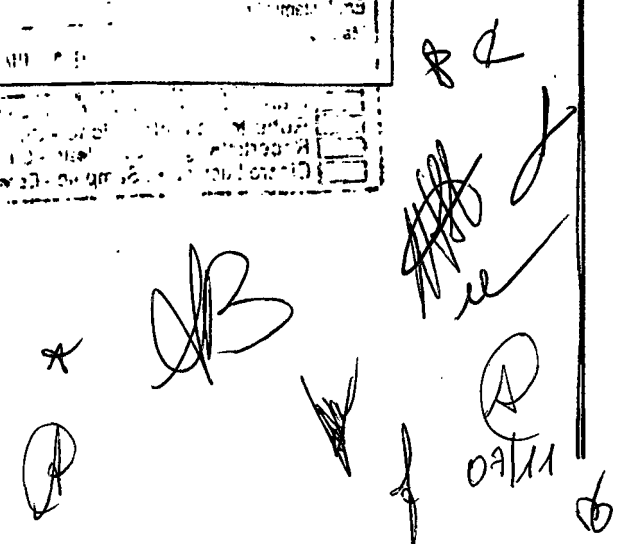


THIAGO PARIZIO TEIXEIRA SILVA
Sócio

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>04/04/14</u></p> <p> Jose Correia Torres PRESIDENTE Portaria Nº 077/2011 - JUCEAL</p>	<p>Etiqueta de registro</p> <p></p>
--	---

* Este documento foi gerado no portal *Facilita Alagoas*

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 04/04/2014 Sob Nº 20140085688
Protocolo : 140085688 de 03/04/2014 NIRE: 27200581424
CONSTRUTORA CONVIVA LTDA
Chancela : F69993FBC258624325F93D991FE8D9F439384618
Maceió, 07/04/2014





1942

1943

1944

1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952

548
9

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.031.573/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CONVIVA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CONVIVA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CORONEL FRANCISCO SILVA		NÚMERO 34	COMPLEMENTO SALA C
CEP 57.052-190	BAIRRO/DISTRITO PITANGUINHA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/04/2014 às 09:39:10 (data e hora de Brasília).

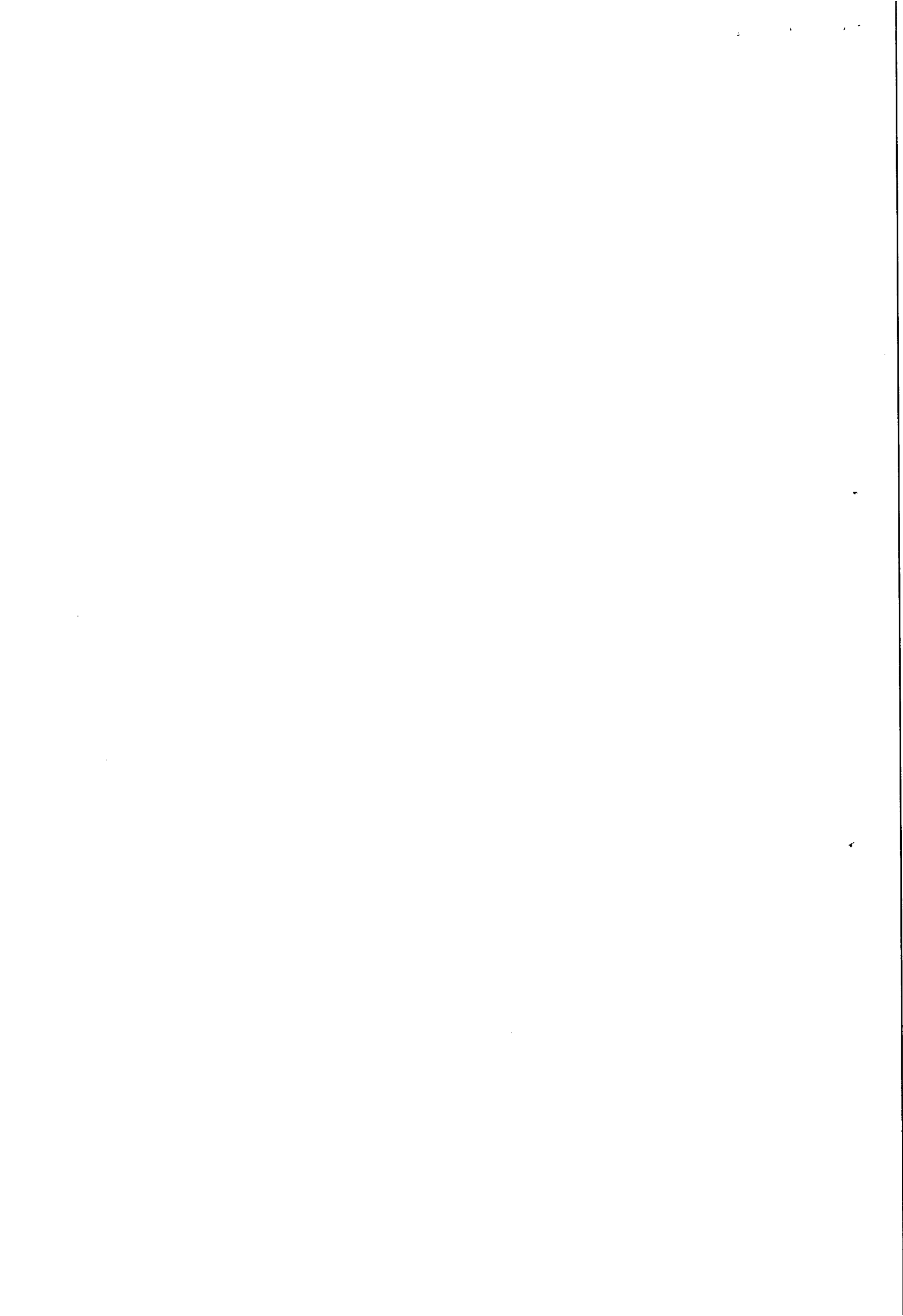
Voltar

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

07/04/2014 09:36





549
800
10
Clique aqui para optar pelo Simples

Busca

Simple
Serviços

Sime
Serviços

Início Voltar

sulta Optantes

Identificação do Contribuinte

IPJ : 20.031.573/0001-90
Nome Empresarial : CONSTRUTORA CONVIVA LTDA - EPP

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 04/04/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

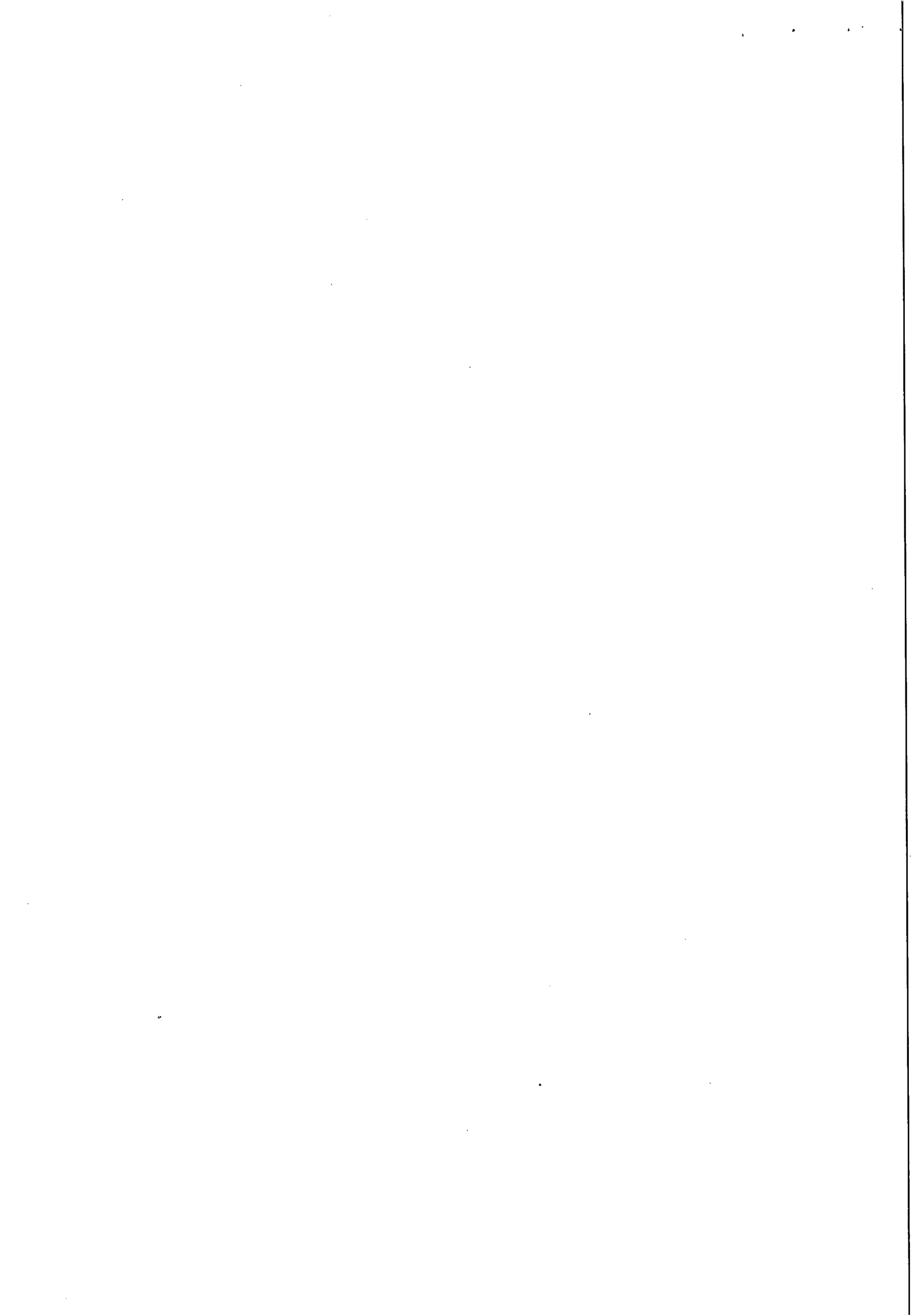
[Optar](#)

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



Handwritten signatures and initials, including a date 10/11/06.

Handwritten initials 'A' and 'P'.

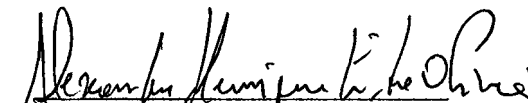


ANEXO IV


TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa CONSTRUTORA CONVIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.031.573/0001-90, sediada no endereço rua coronel Francisco silva, nº 34 – Pitanguiha CEP: 57.052-190, telefone/fax nº 3314-1324, por intermédio do seu representante legal Sr(a). ALEXANDRE HENRIQUE EVANGELISTA DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.633.317- SSP/AL e do CPF nº 030.819.704-66, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Maceió 02 de dezembro de 2014.



Alexandre Henrique E. de Oliveira
Gerente Operacional- CREA: 020823802-6

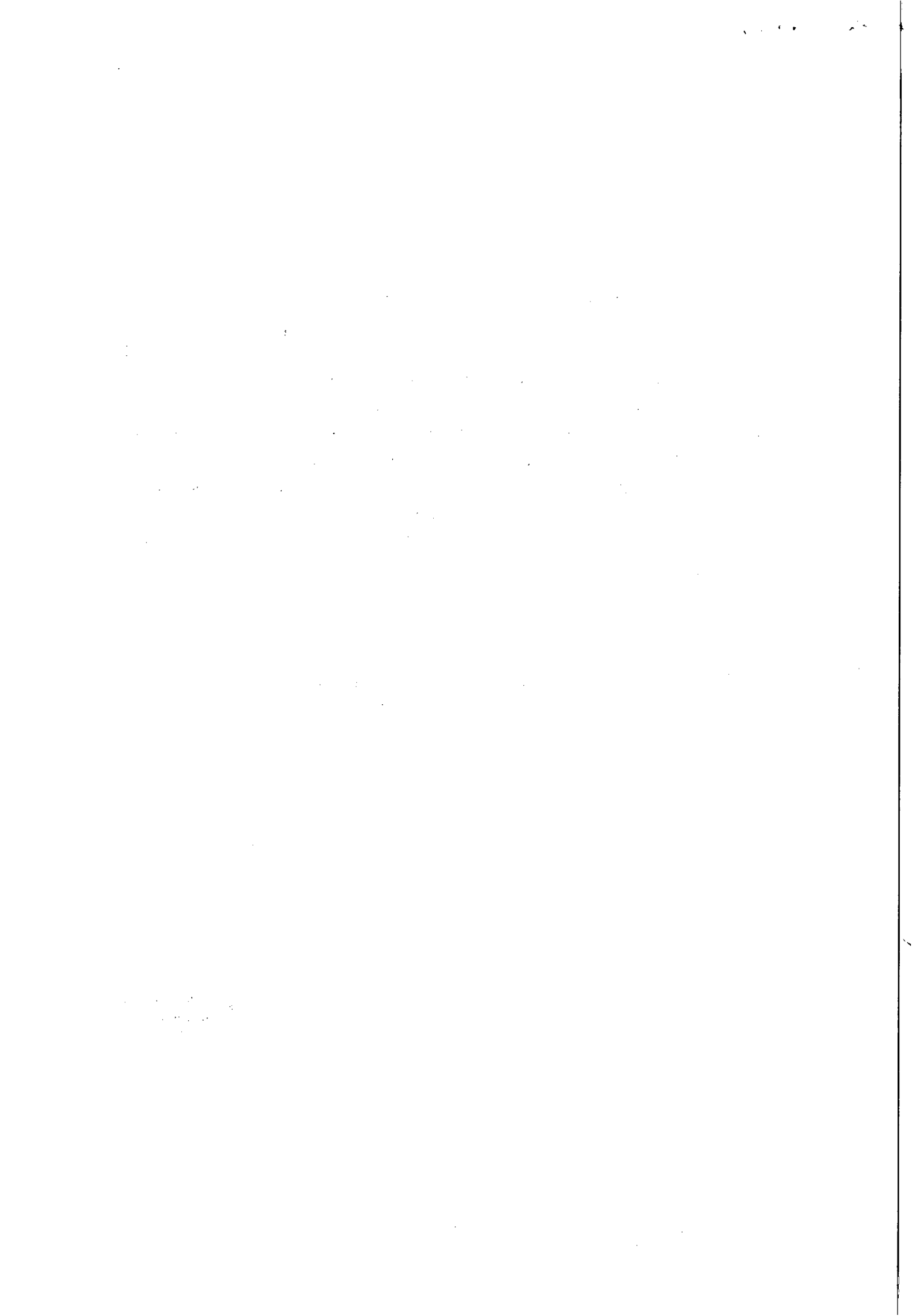


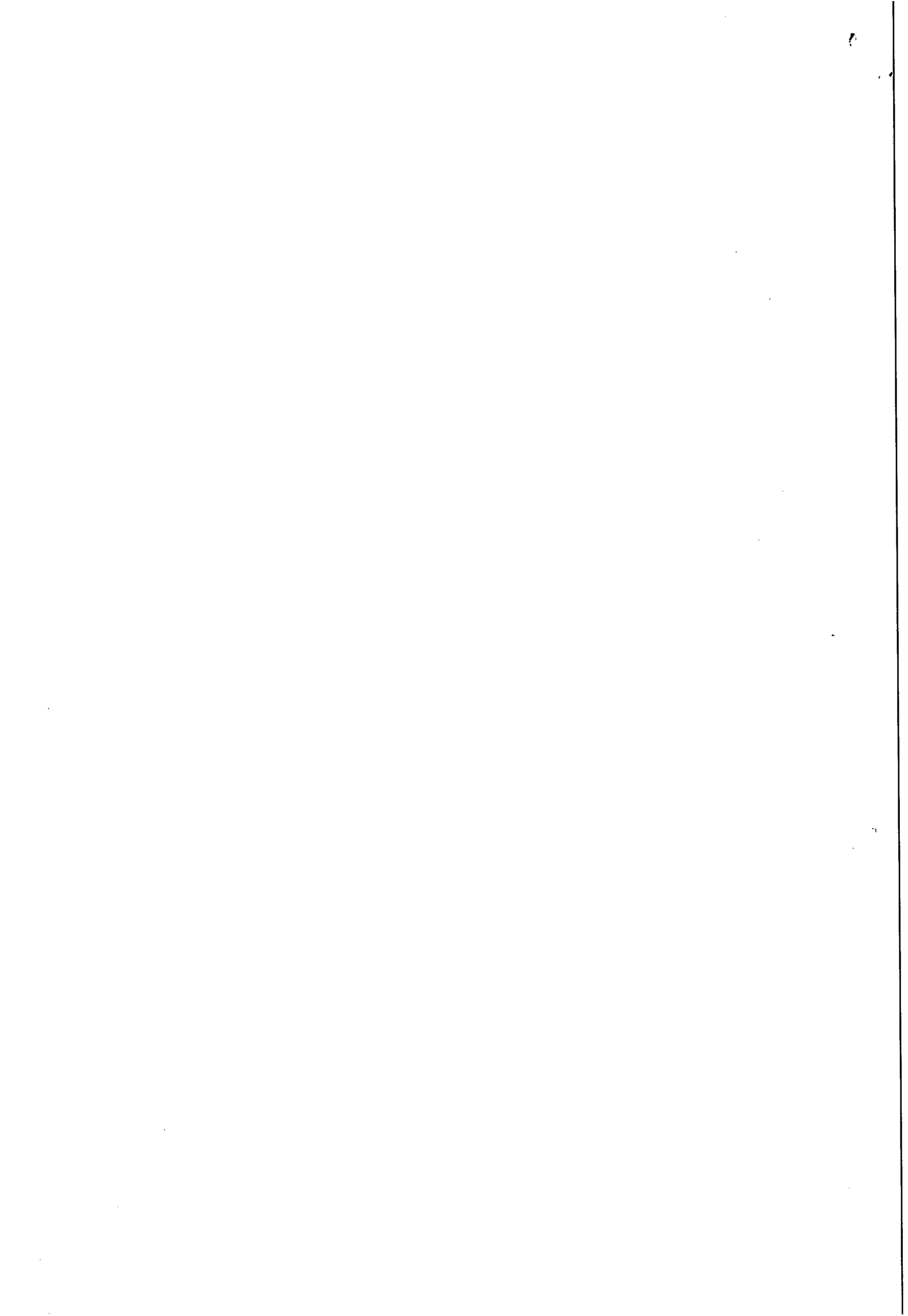
Thiago Parizio Teixeira Silva
Dir. Técnico
CREA - 191203603-7



A








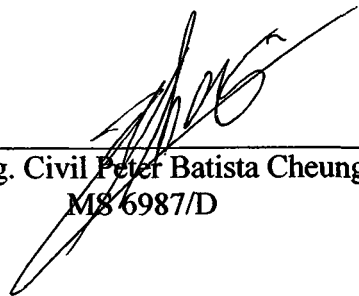
ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS

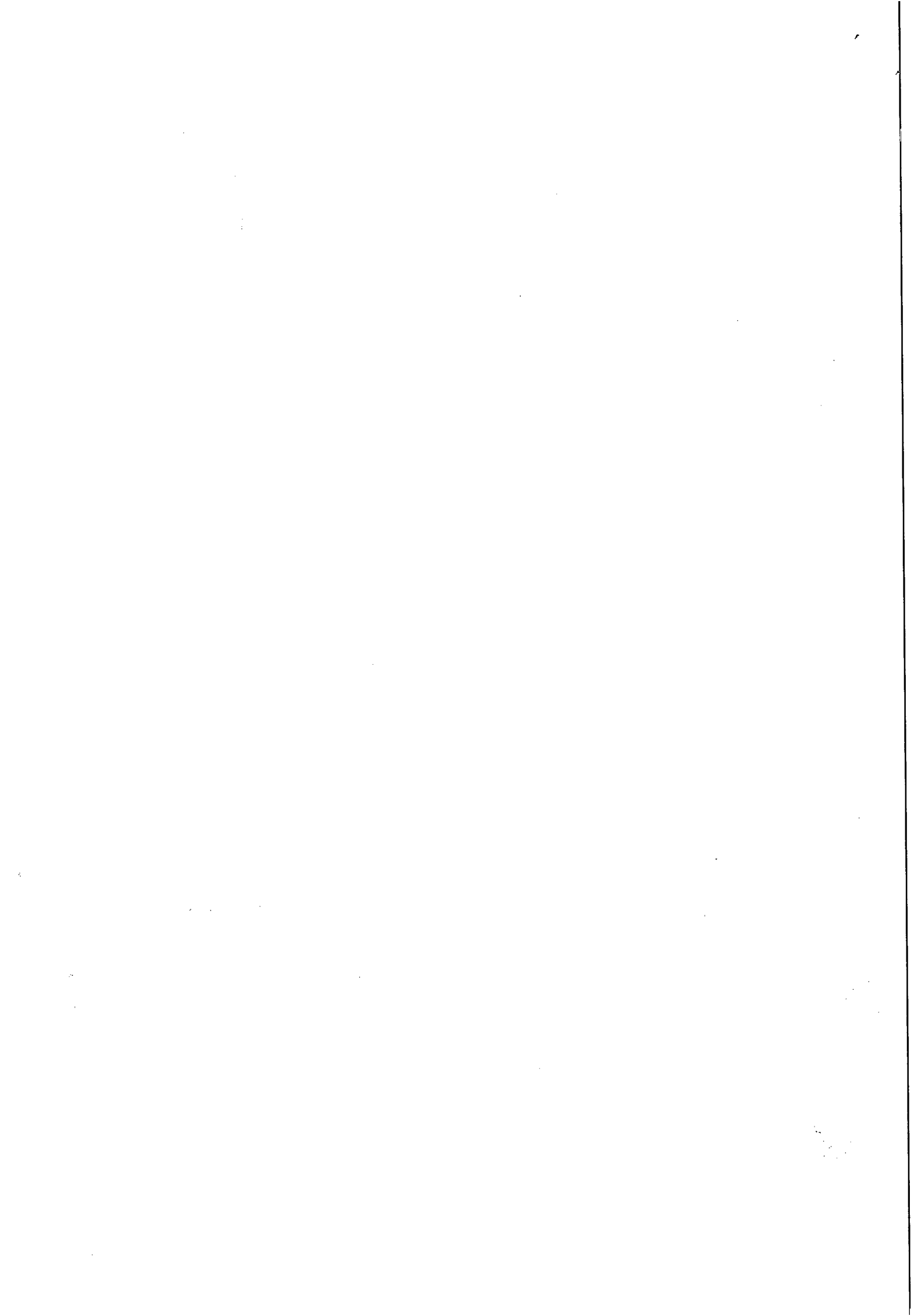
 552
 50-0

PLANILHA DE CUSTOS					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT	P. UNIT	P TOTAL
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA				
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de c	%	2,4	R\$ 1.008.900,08	R\$ 24.213,59
TOTAL 1					R\$ 24.213,59
2 SERVIÇOS MENS AIS					
2.1	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e	unid	276	R\$ 1.207,61	R\$ 333.300,00
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e	unid	216	R\$ 2.294,44	R\$ 495.600,00
2.3	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias	unid	96	R\$ 937,50	R\$ 90.000,00
TOTAL 2					R\$ 918.900,00
3 SERVIÇOS UNITÁRIOS					
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em	unid	16	R\$ 1.250,00	R\$ 20.000,00
3.2	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria d	unid	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria	h	30	R\$ 166,67	R\$ 5.000,00
TOTAL 3					R\$ 45.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 988.113,59

Campo Grande - MS, 2 de dezembro de 2014

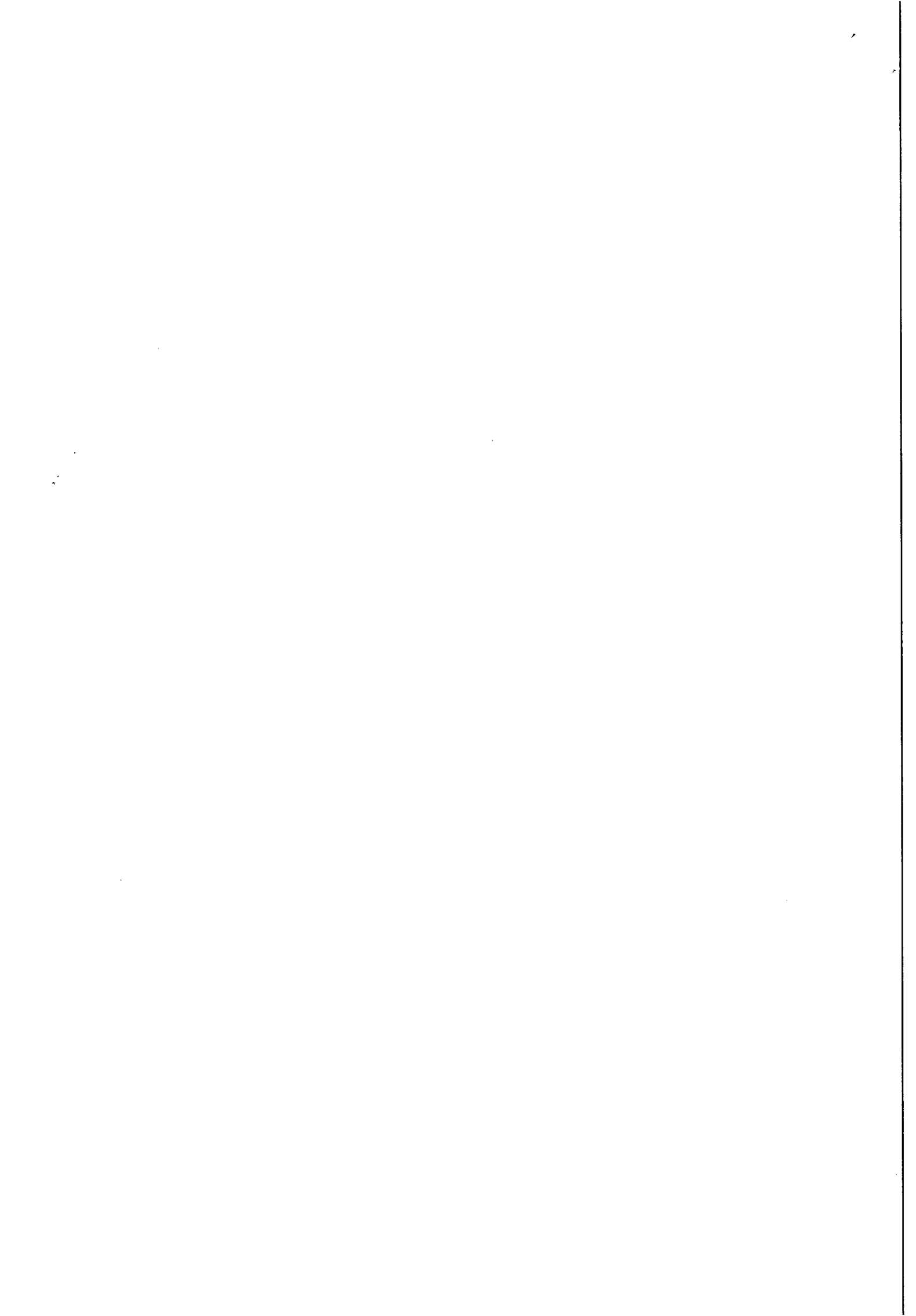

 Alexandre Batista Pereira Gealh
 RG: 1028138 - SSP/MS


 Eng. Civil Peter Batista Cheung
 MS 6987/D




ANEXO I - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

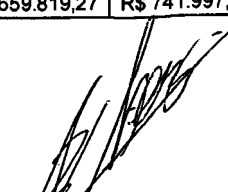
PLANILHA DE CUSTOS								
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA								
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	R\$ 24.213,59	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
			R\$ 2.016,99	R\$ 2.016,99	R\$ 2.016,99	R\$ 2.016,99	R\$ 2.016,99	R\$ 2.016,99
2 SERVIÇOS MENSAIS								
2.1	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação	R\$ 333.300,00	23	23	23	23	23	23
			R\$ 27.775,00	R\$ 27.775,00	R\$ 27.775,00	R\$ 27.775,00	R\$ 27.775,00	R\$ 27.775,00
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação	R\$ 495.600,00	18	18	18	18	18	18
			R\$ 41.300,00	R\$ 41.300,00	R\$ 41.300,00	R\$ 41.300,00	R\$ 41.300,00	R\$ 41.300,00
2.3	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação	R\$ 90.000,00	8	8	8	8	8	8
			R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
3 SERVIÇOS UNITÁRIOS								
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	R\$ 20.000,00	2	1	1	2	1	1
			R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
3.2	Acionamento de equipe para inspeção/historia de campo (4 horas)	R\$ 20.000,00	2	2	2	1	2	2
			R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/historia de campo - hora adicional	R\$ 5.000,00	3	2	2	3	2	3
			R\$ 500,00	R\$ 333,33	R\$ 333,33	R\$ 500,00	R\$ 333,33	R\$ 500,00
Porcentagem (%)			8,46%	8,32%	8,32%	8,36%	8,32%	8,33%
Faturamento Obra			R\$ 83.591,99	R\$ 82.175,33	R\$ 82.175,33	R\$ 82.591,99	R\$ 82.175,33	R\$ 82.341,99
Total Acumulado			R\$ 988.113,59	R\$ 83.591,99	R\$ 165.767,32	R\$ 247.942,64	R\$ 330.534,63	R\$ 412.709,96

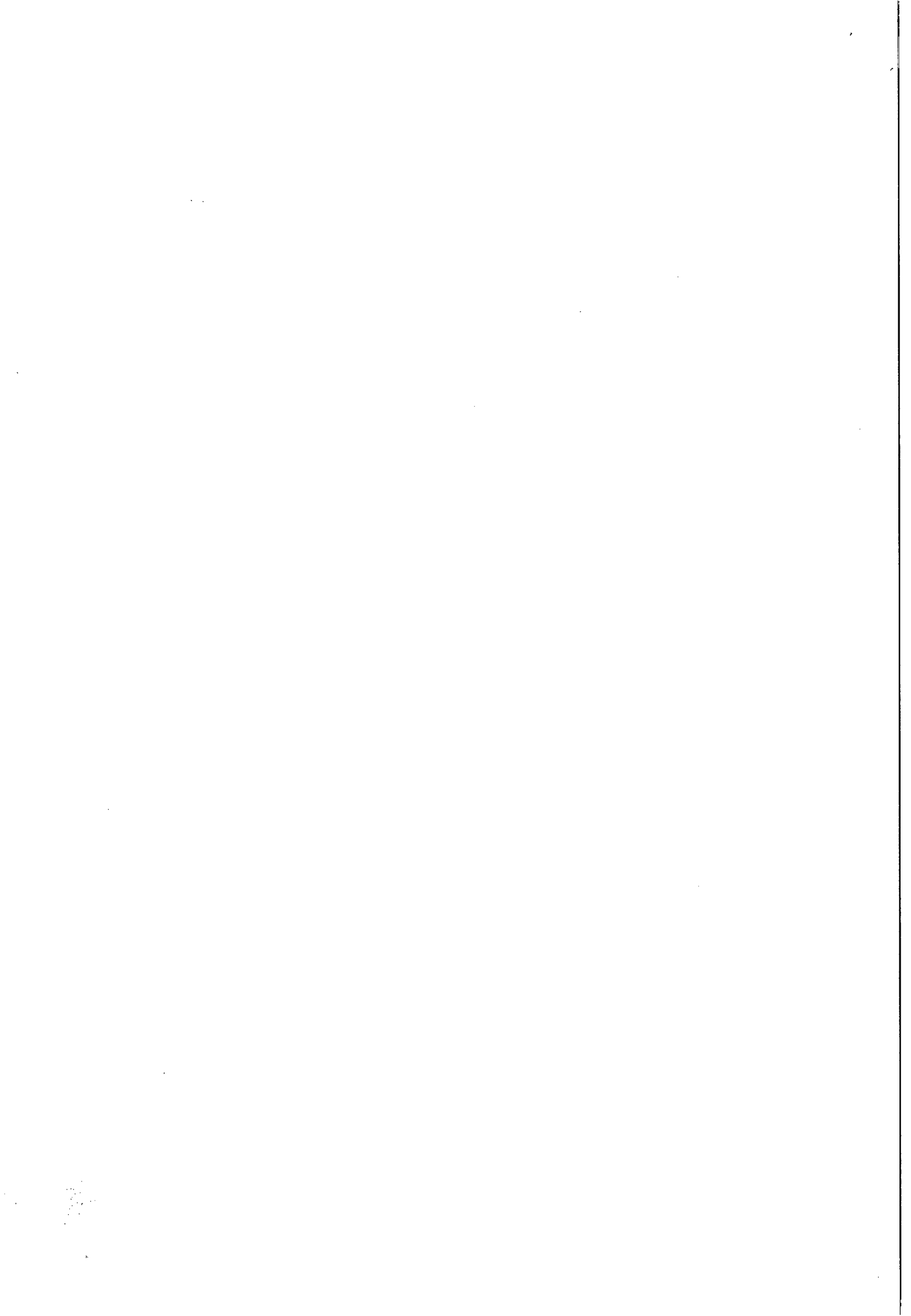


PLANILHA DE CUSTOS									
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Valor (R\$)	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dia	360 dias	TOTAIS
1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA									
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	R\$ 24.213,59	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	100,00%
			R\$ 2.016,99	R\$ 2.016,99	R\$ 2.019,41	R\$ 2.019,41	R\$ 2.019,41	R\$ 2.019,41	R\$ 24.213,59
2 SERVIÇOS MENSAIS									
2.1	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação	R\$ 333.300,00	23	23	23	23	23	23	276
			R\$ 27.775,00	R\$ 27.775,00	R\$ 27.775,00	R\$ 27.775,00	R\$ 27.775,00	R\$ 27.775,00	R\$ 333.300,00
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação	R\$ 495.600,00	18	18	18	18	18	18	216
			R\$ 41.300,00	R\$ 41.300,00	R\$ 41.300,00	R\$ 41.300,00	R\$ 41.300,00	R\$ 41.300,00	R\$ 495.600,00
2.3	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação	R\$ 90.000,00	8	8	8	8	8	8	96
			R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
3 SERVIÇOS UNITARIOS									
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	R\$ 20.000,00	2	1	1	2	1	1	16
			R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	20000,00
3.2	Acionamento de equipe para inspeção/Historia de campo (4 horas)	R\$ 20.000,00	2	1	2	2	1	1	20
			R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/Historia de campo - hora adicional	R\$ 5.000,00	2	3	2	2	3	3	30
			R\$ 333,33	R\$ 500,00	R\$ 333,33	R\$ 333,33	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
Porcentagem (%)			8,44%	8,23%	8,32%	8,44%	8,23%	8,23%	100,00%
Faturamento Obra			R\$ 83.425,33	R\$ 81.341,99	R\$ 82.177,75	R\$ 83.427,75	R\$ 81.344,41	R\$ 81.344,41	R\$ 988.113,59
Total Acumulado			R\$ 988.113,59	R\$ 578.477,28	R\$ 659.819,27	R\$ 741.997,02	R\$ 825.424,76	R\$ 906.769,18	R\$ 988.113,59

Campo Grande – MS, 2 de dezembro de 2014


 Alexandre Batista Pereira Gealh
 RG: 1028138 – SSP/MS


 Eng. Civil Peter Batista Cheung
 MS 6987/D



05

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante: Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda.	CNPJ: 10.676.837/0001-09
---	-----------------------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1.A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2.A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3.A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4.A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO Brasil - 001	AGÊNCIA 4421-0	Nº DA CONTA 25648-x
-----------------------	-------------------	------------------------


1.5. A licitante declara que o Sr. Alexandre Batista Pereira Gealh será o responsável pela assinatura do contrato a ser celebrado decorrente desta licitação.

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

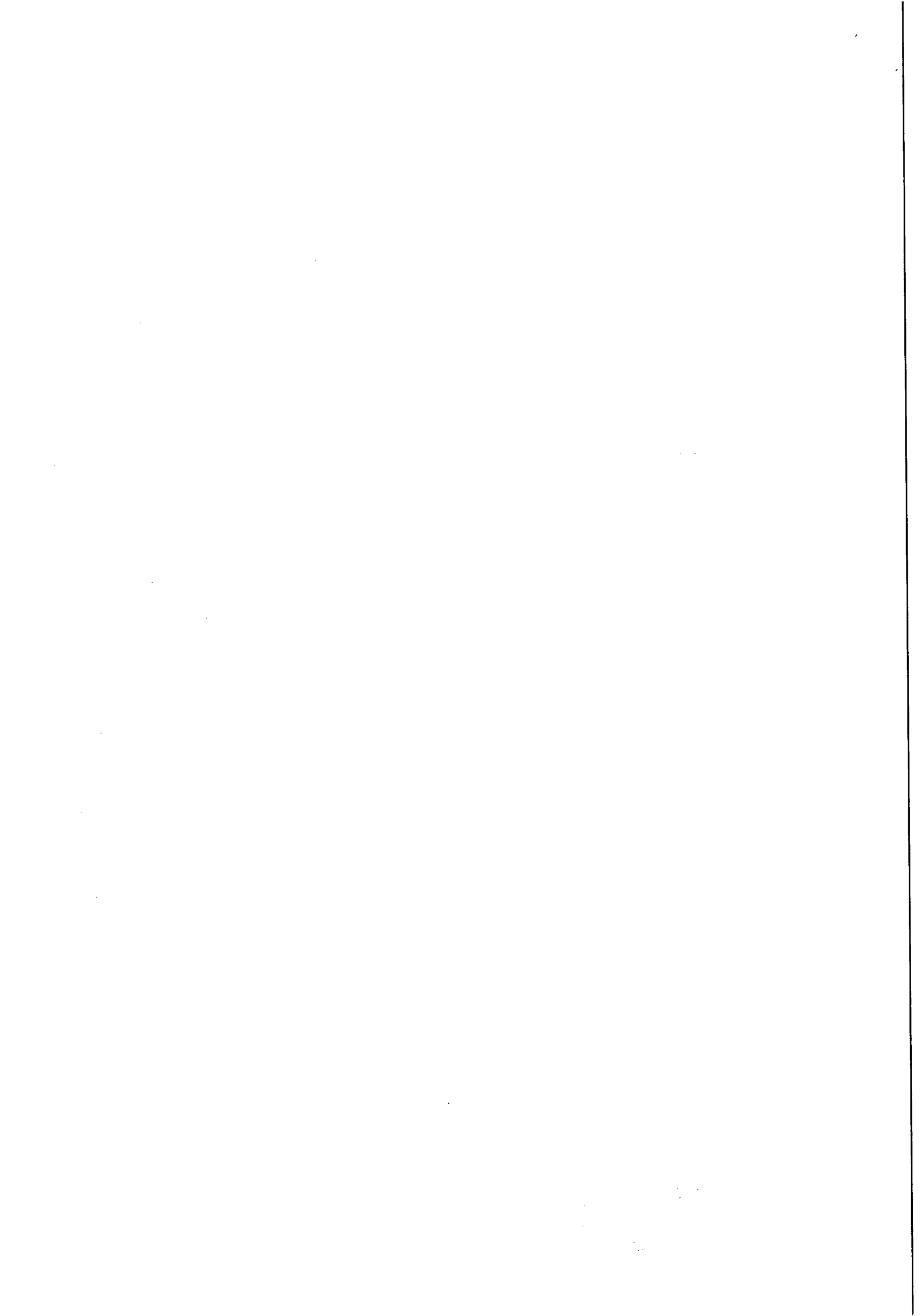
Nome: Alexandre Batista Pereira Gealh Carteira de Identidade: 1028138 – SSP/MS - CPF nº: 932.130.502-72 Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: Campo-grandense Estado Civil: Solteiro Profissão: Economista Residência e domicílio: Rua Ciriaco Maynome, 490 - Campo Grande – MS - CEP: 79006-430 Cargo na empresa: Diretor Financeiro

1.6 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Campo Grande – MS, 2 de dezembro de 2014.



Alexandre Batista Pereira Gealh
RG: 1028138 – SSP/MS



06
536
[Handwritten signature]

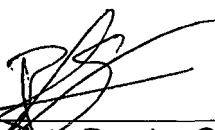
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

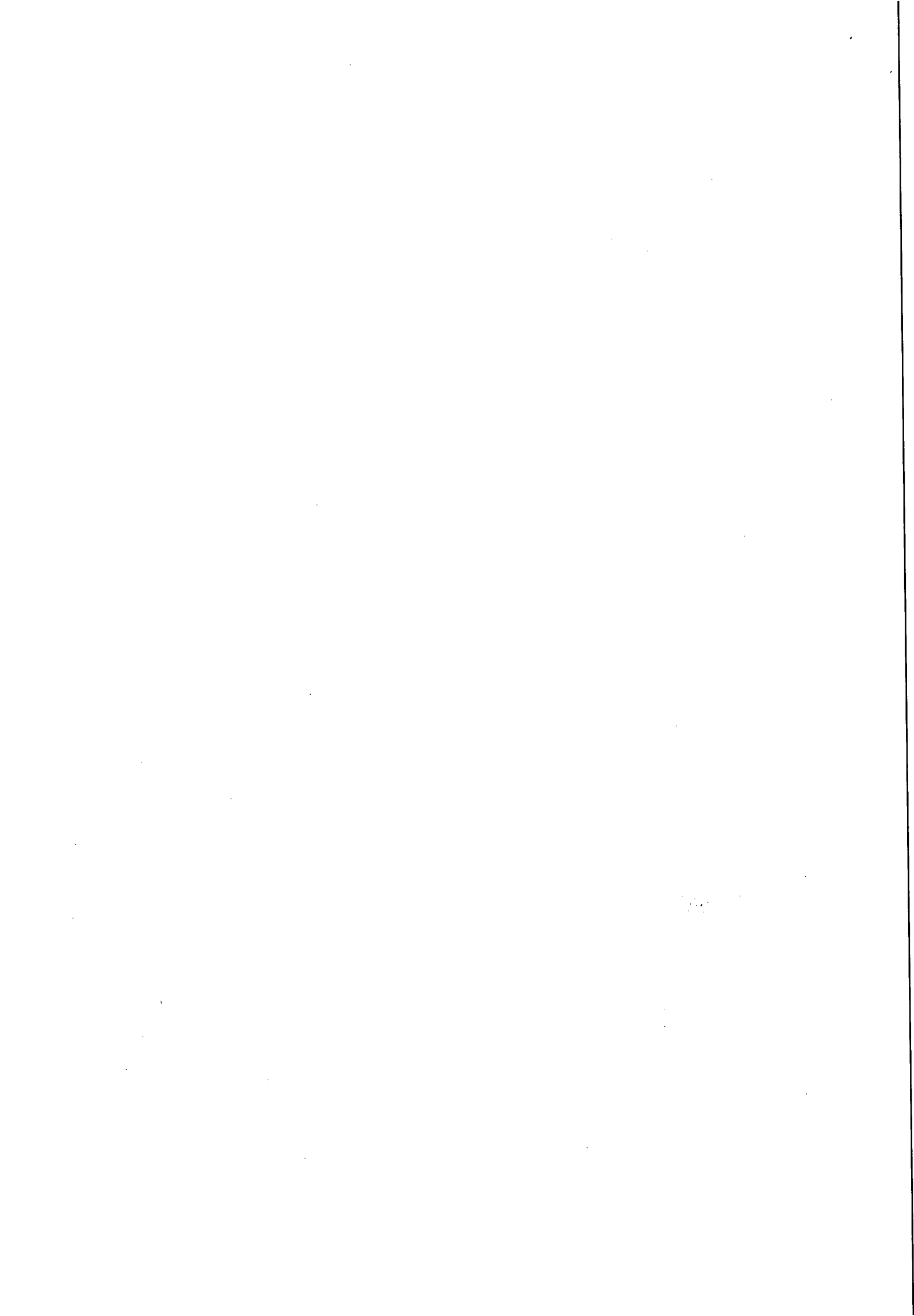
A empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.676.837/0001-09, sediada no endereço rua Jacarepaguá, nº 132, telefone/fax nº (67) 3043-2903, por intermédio do seu representante legal Sr. Alexandre Batista Pereira Gealh, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1028138 - SSP/MS e do CPF nº 932.130.501-72, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/2104, para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Campo Grande – MS, 2 de dezembro de 2014.



Alexandre Batista Pereira Gealh
RG: 1028138 – SSP/MS

[Handwritten signatures and initials]



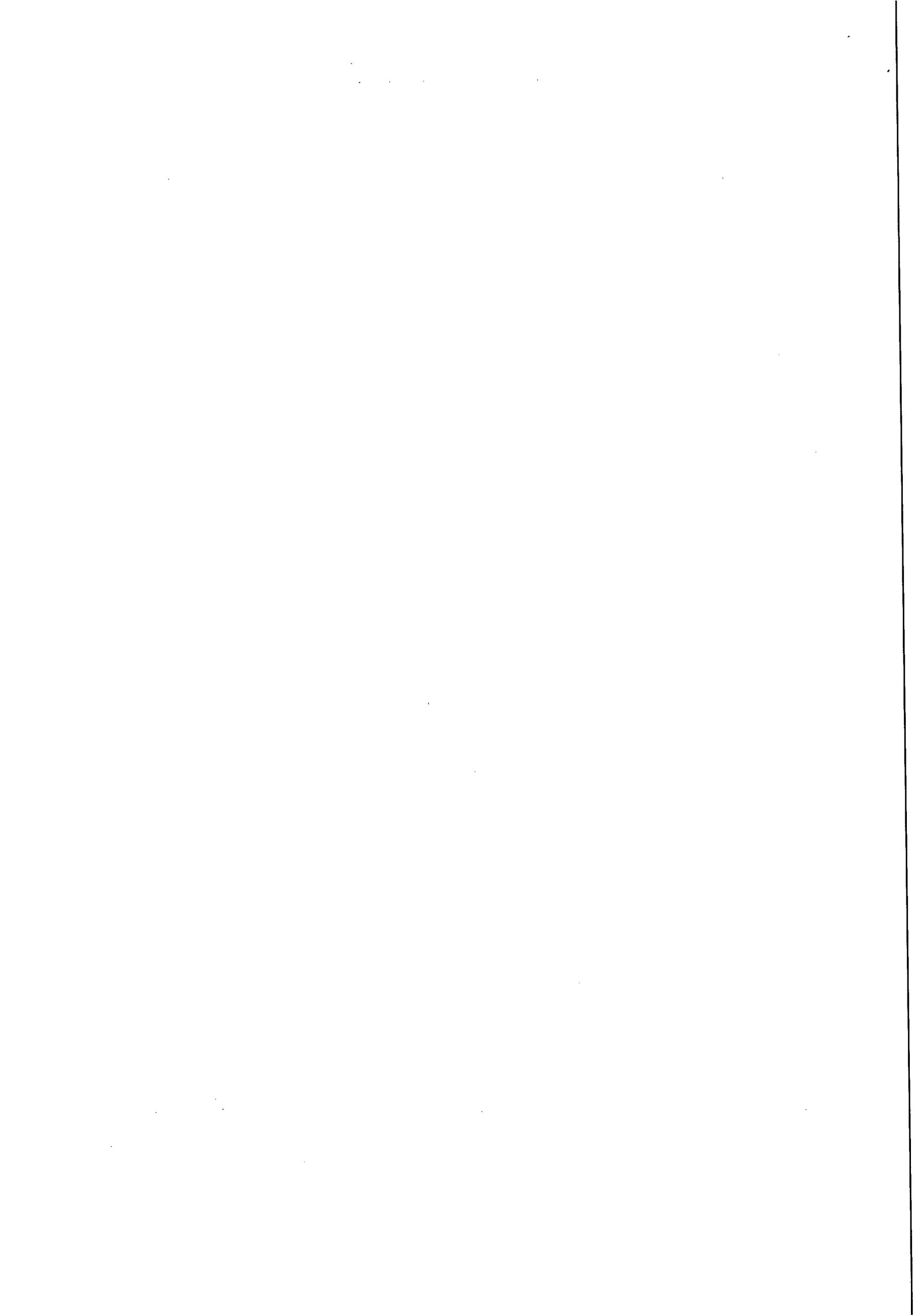


07
552
Página: 1/2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 2 0095028-7	CNPJ 10.676.837/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/03/2009	Data de Início de Atividade 09/03/2009	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JACAREPAGUA, 132, TIRADENTES, CAMPO GRANDE, MS, 79041-061				
Objeto Social A) SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA, ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL; B) PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA, CAPACITACAO PROFISSIONAL NA AREA DE ENGENHARIA E AGRONEGOCIOS; C) DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE CUSTOMIZAVEIS E NAO CUSTOMIZAVEIS; D) CONSULTORIA, MANUTENCAO E SUPORTE TECNICO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; E) INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE PECAS, ACESSORIOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA PARA TESTE E CONTROLE NA AREA DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL. F) SERVICOS DE MEDICAO DE PARAMETROS ELETRICOS E HIDRAULICOS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS E INSTALACOES PREDIAIS; G) SERVICO DE LOCALIZACAO, REPARO E MANUTENCAO DE VAZAMENTOS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA; H) PROCESSAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS E GESTAO DE BANCOS DE DADOS DE TERCEIROS.				
Capital: R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PETER BATISTA CHEUNG 779.258.231-00	86.400,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
RAQUEL BRAGA ROBALDO 761.851.171-34	27.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ALEXANDRE BATISTA PEREIRA GEALH 932.130.501-72	21.600,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último arquivamento Data: 20/11/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME)		Situação REGISTRO ATIVO		Status
Local, data CAMPO GRANDE - MS, 27 de novembro de 2014		 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO GERAL		
 14/097927-1				
<i>Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.</i> <i>Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.</i>				
A autenticidade desta certidão simplificada poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_simplificada.php , por meio do código abaixo: ETAQZHF0				





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 2 0095028-7	CNPJ 10.676.837/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/03/2009	Data de Início de Atividade 09/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JACAREPAGUA, 132, TIRADENTES, CAMPO GRANDE, MS, 79041-061			
EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Observações: XX			




14/097927-1

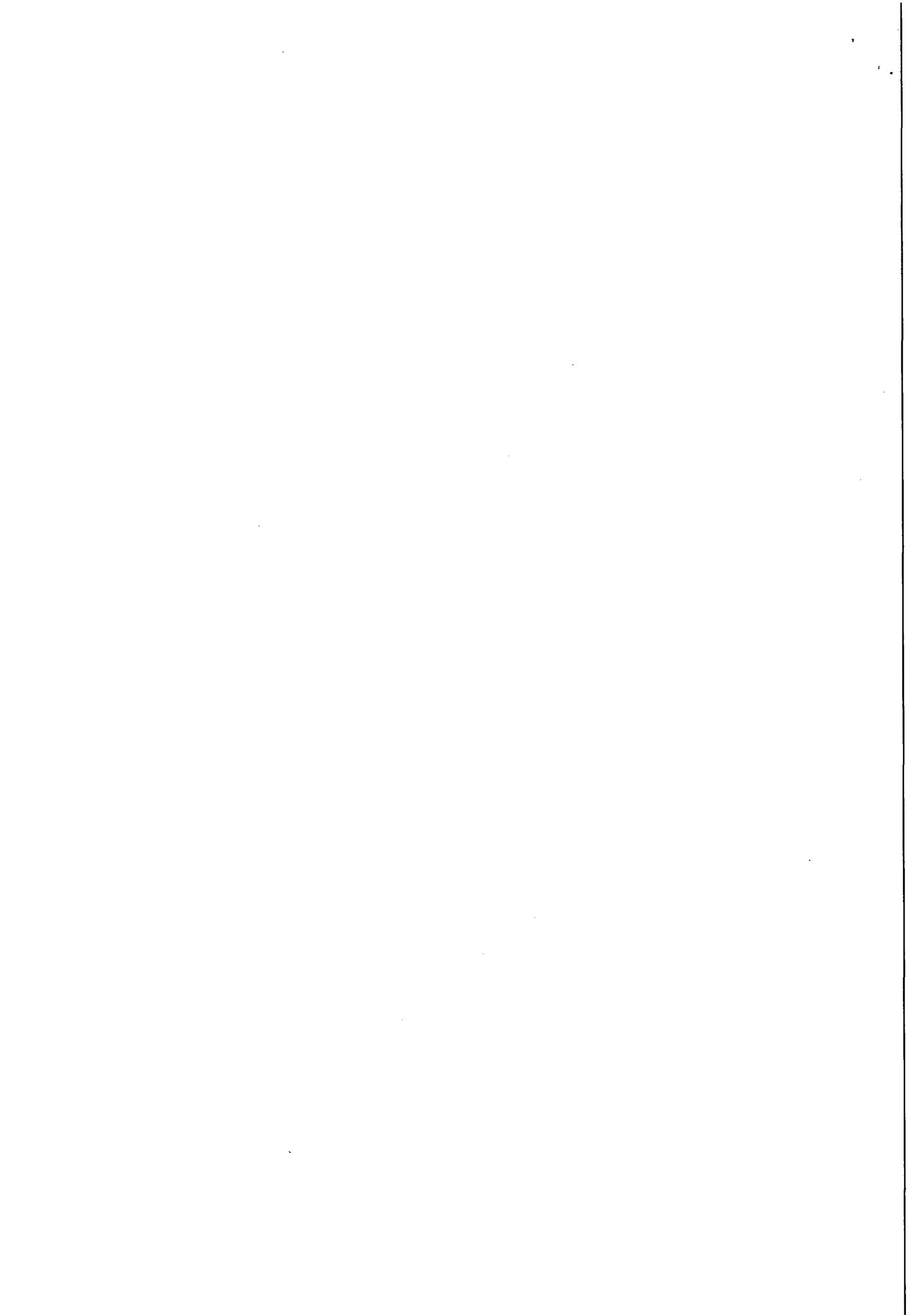
Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 27 de novembro de 2014


 NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
 SECRETARIO GERAL

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
 Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão simplificada poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_simplificada.php, por meio do código abaixo:
 ETAQDZHFO





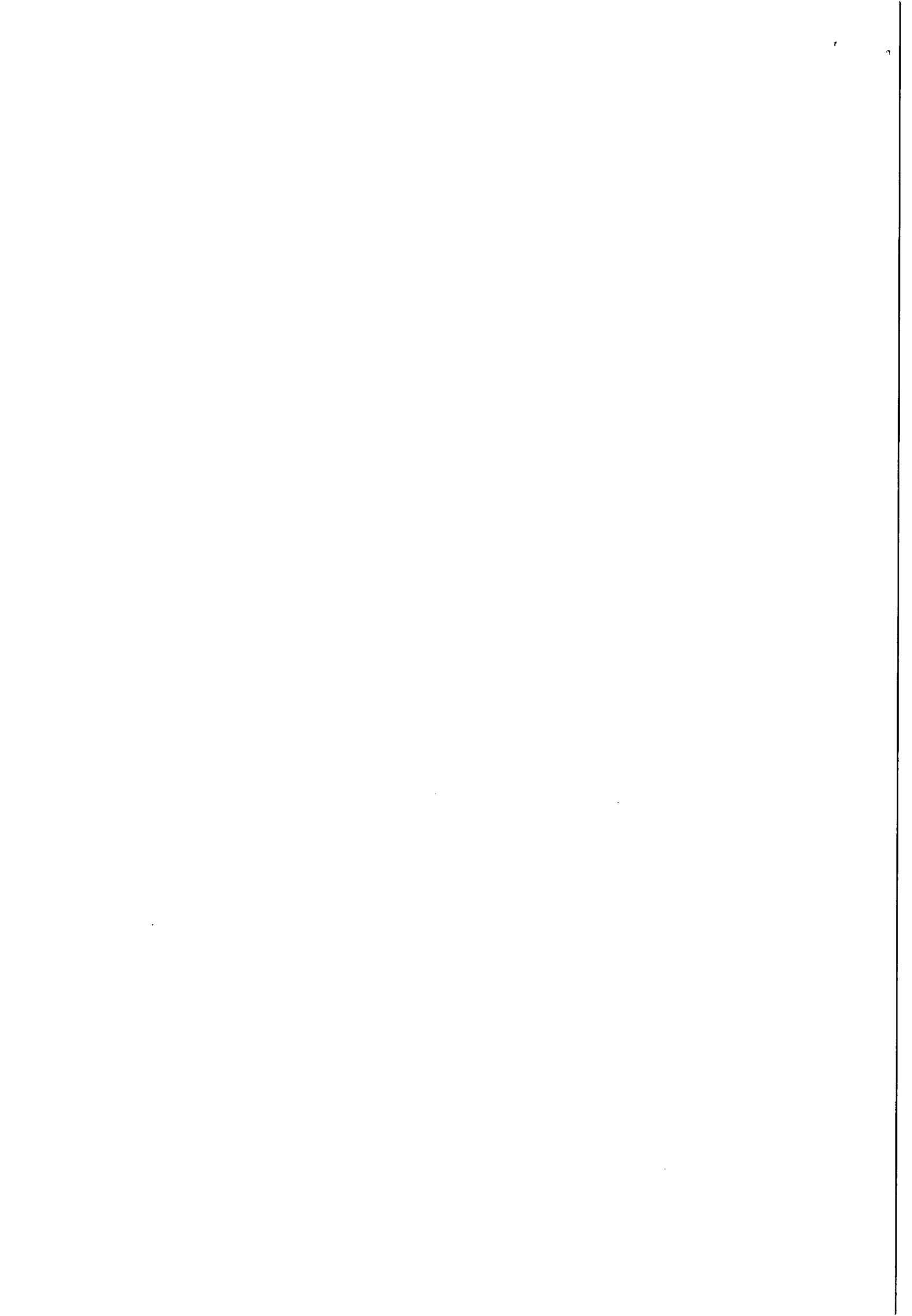
PROPOSTA DE PREÇOS

J
re
P
R
R

Endereço Comercial
R. Almeida e Anal. 49 - Bultrins
Marta PI - CEP: 53.320-085
Fone/Fax: (81) 3429-1705
CNPJ: 41.116.138/0001-38
iluminação@realenergy.com.br

Escritório Recife
Rua Costa Pinto, 234 - Encruzilhada
Recife/PE - CEP: 52041-480
Fone/Fax: (81) 3244-1004 / 3426-2932
CNPJ: 41.116.138/0001-38
comercial@realenergy.com.br

Escritório João Pessoa
R. Manoel Luiz da Silva, S/N, Qd. 47 St. 3
João Paulo II - João Pessoa/PB - CEP: 58076-045
Fone/Fax: (83) 3231-1411
CNPJ: 41.116.138/0001-38
ipjoaopeessoa@realenergy.com.br



REAL ENERGY

CASAL 02
Fis. 560
g

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2014 - CASAL

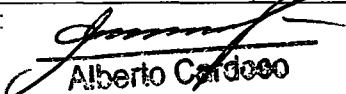
PROPOSTA DE PREÇOS

Olinda, 02 de dezembro de 2014

À Companhia de Saneamento de Alagoas- Casal
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

Prezados Senhores:

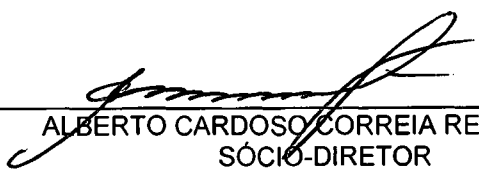
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias proposta de preços para o PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2014, que tem como objeto a Contratação de Serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

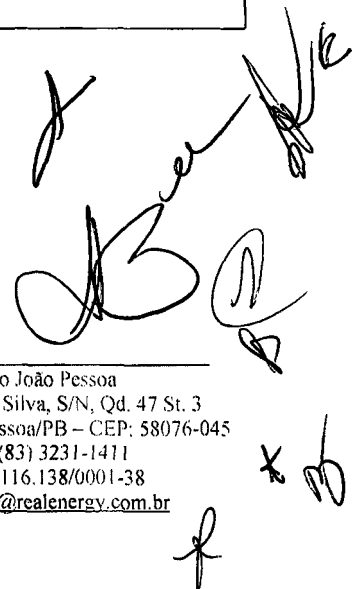
Razão Social da Proponente : Real Energy Ltda.		
CNPJ : 41.116.138/0001-38		
Endereço Completo : Rua Beira Canal, 049, Bultrins , Olinda/PE		
CEP: 53.320-085	Fone : (81) 3244-1004	Fax : (81) 3426-2932
E-mail : comercial@realenergy.com.br	2° Fone :	2° Fax:
Nome completo do representante legal: Alberto Cardoso Correia Rego Filho		Cargo ou Função: Sócio – Diretor / Engenheiro Eletricista
CPF n° : 588.363.304-87		RG n°: 3.442.285 SSP/PE
DATA: 02/12/2014	ASSINATURA :  Alberto Cardoso Diretor	

PREÇO : Propomos executar o objeto da licitação da licitação em referência, pelo preço anual de : **R\$ 1.033.113,67 (Um milhão, trinta e três mil, cento e treze reais e sessenta e sete centavos)** e pelo preço mensal de : **R\$ 86.092,80 (Oitenta e seis mil, noventa e dois reais e oitenta centavos).**

Prazo de execução da obra : O objeto será executado em **12 (doze) meses**, conforme cronograma físico, contados a partir da assinatura da ordem de início dos serviços.

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.


ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO
SÓCIO-DIRETOR
CPF N° 588.363.304-87
ID N° 3.442.285 SSP/PE

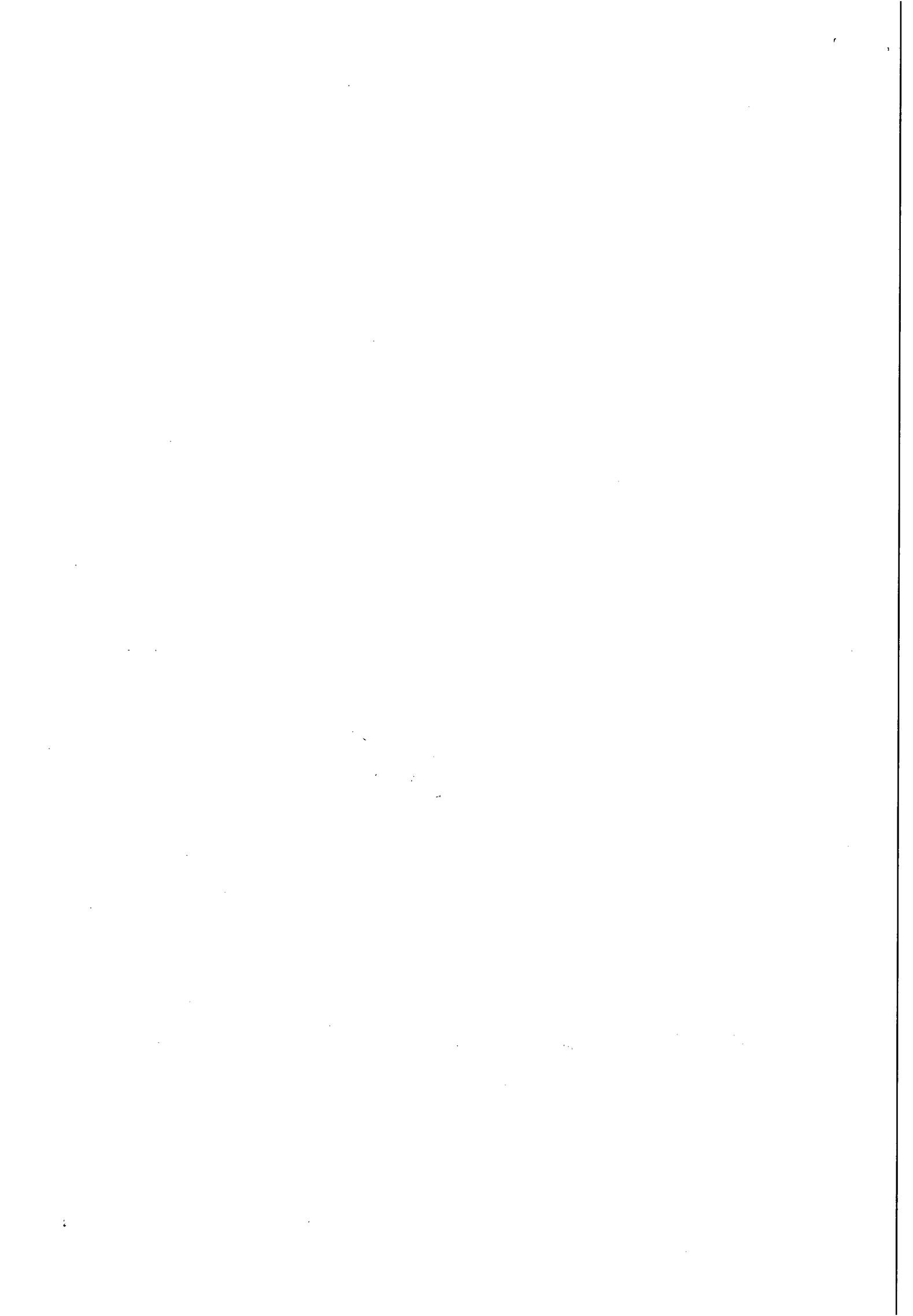


Endereço Comercial
Rua Beira Canal, 49 - Bultrins
Olinda/PE CEP:53.320-085
Fone/Fax: (81) 3429-1705
CNPJ: 41.116.138/0001-38
iluminação@realenergy.com.br

Escritório Recife
Rua Costa Pinto, 234 - Encruzilhada
Recife/PE - CEP:52041-480
Fone/Fax: (81) 3244-1004 / 3426-2932
CNPJ: 41.116.138/0001-38
comercial@realenergy.com.br

www.realenergy.com.br

Escritório João Pessoa
R. Manoel Luiz da Silva, S/N, Qd. 47 St. 3
João Paulo II - João Pessoa/PB - CEP: 58076-045
Fone/Fax (83) 3231-1411
CNPJ: 41.116.138/0001-38
ipjoapessoa@realenergy.com.br



REAL ENERGY

561
sendo
03

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014-CASAL

ANEXO I PLANILHA DE CUSTOS

OBRA: MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS DMC's

LOCAL: MACEIÓ - AL

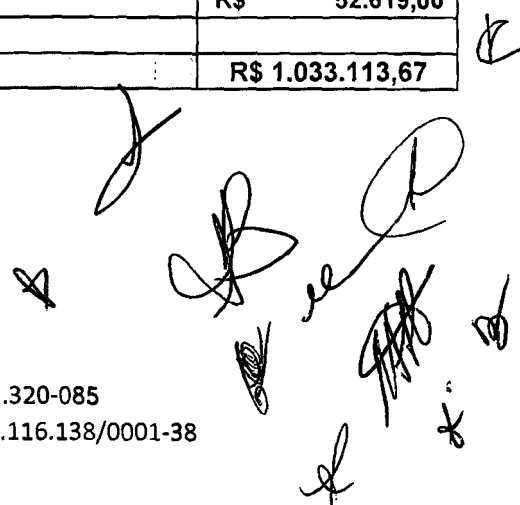
DATA: DEZEMBRO/2014

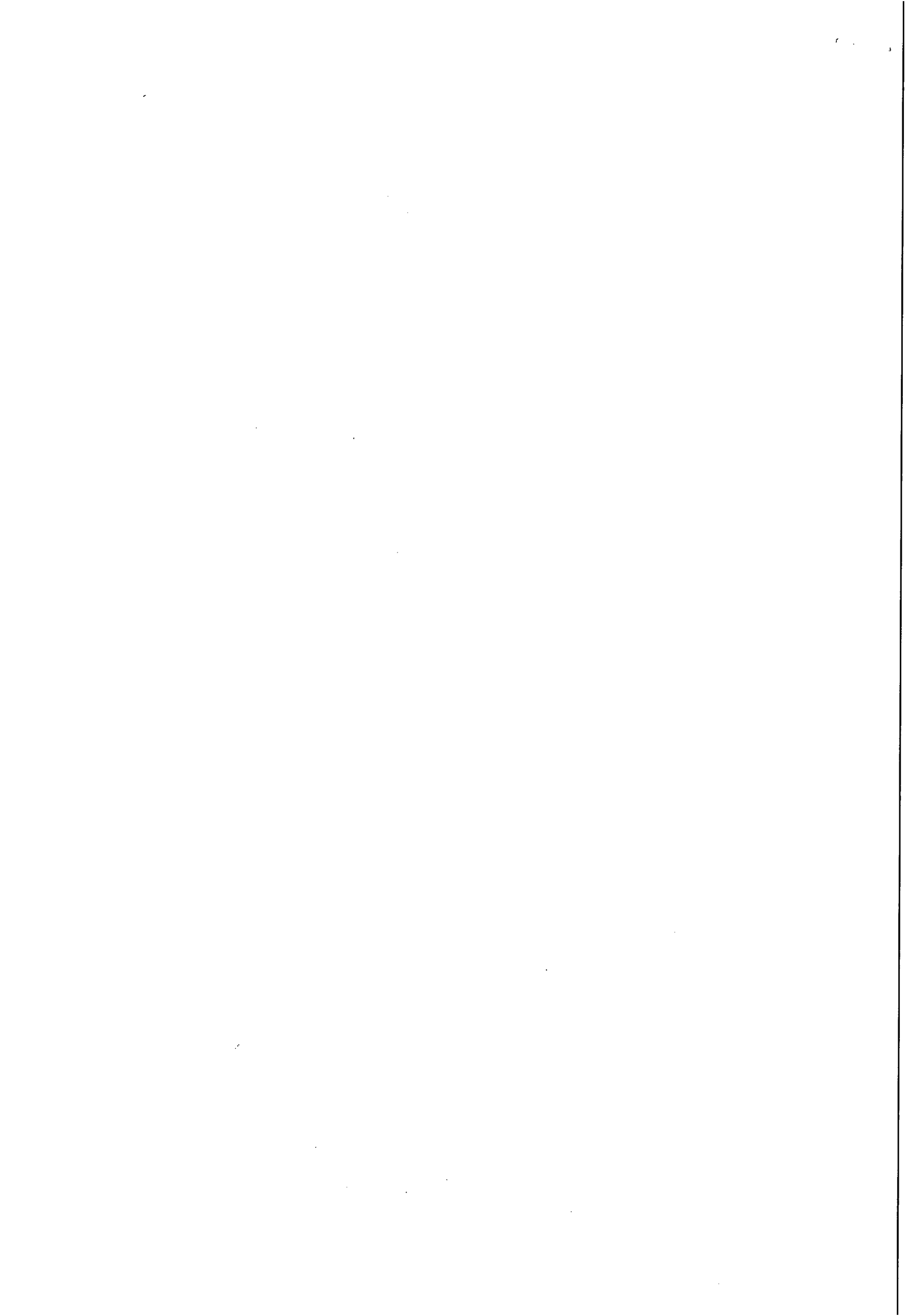
ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO R\$ UNITÁRIO	PREÇO R\$ TOTAL
1		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA				
1.1		Mobilização e desmobilização de canteiro	%	2,40%	R\$ 1.008.900,08	R\$ 24.213,59
TOTAL 1						R\$ 24.213,59
2	MERCADO	SERVIÇOS MENSAIS				
2.1	MERCADO	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	UNID	276	R\$ 1.274,11	R\$ 351.654,36
2.2	MERCADO	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	UNID	216	R\$ 2.361,90	R\$ 510.170,40
2.3	MERCADO	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e medição de nível de reservatório	UNID	96	R\$ 983,92	R\$ 94.456,32
TOTAL 2						R\$ 956.281,08
3	MERCADO	SERVIÇOS UNITÁRIOS				
3.1	MERCADO	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	UNID	16	R\$ 1.544,60	R\$ 24.713,60
3.2	MERCADO	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	UNID	20	R\$ 1.117,26	R\$ 22.345,20
3.3	MERCADO	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	h	30	R\$ 185,34	R\$ 5.560,20
TOTAL 3						R\$ 52.619,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.033.113,67

Olinda, 02 de Dezembro de 2014


Alberto Cardoso Correia Rego Filho
RNP CREA 1803926520
Engº Eletricista

Email: comercial@realenergy.com.br
Rua Beira Canal, 49 - Bultrins - Olinda - PE - CEP. 53.320-085
Fones: (81) 3429-1705/3244-1004/Fax: 3426-2932 -CNPJ: 41.116.138/0001-38







EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014-CASAL
ANEXO I - CRNOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Obra:	Manutenção e operação dos DMC's
Local:	Maceió - AL
Data:	Dezembro /2014

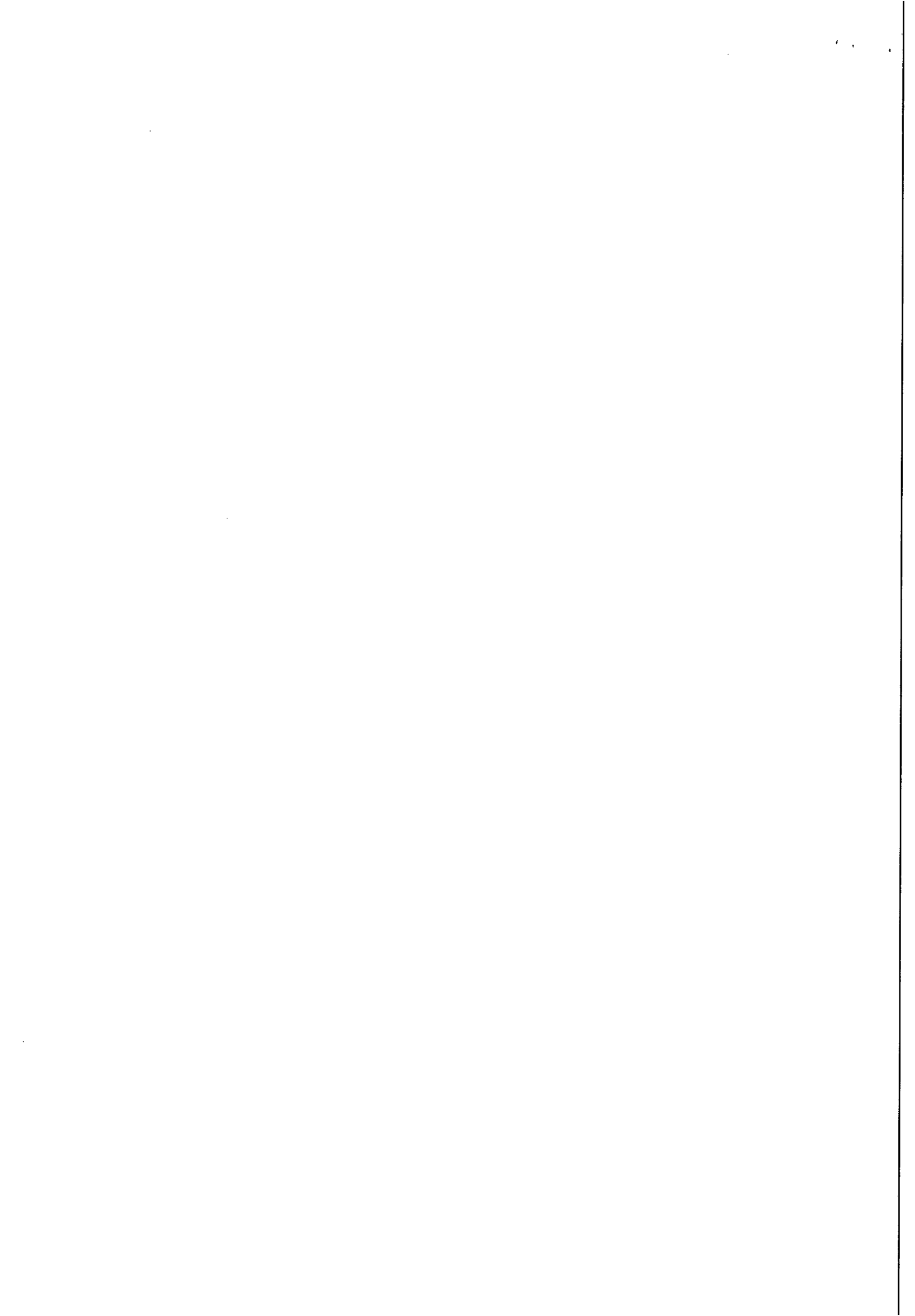
Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	TOTAIS
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA														
1.1	Mobilização e desmobilização de canteiro	R\$ 24.213,59	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	100,00%
			R\$ 2.017,80	R\$ 2.017,80	R\$ 2.017,80	R\$ 2.017,80	R\$ 2.017,80	R\$ 2.017,80	R\$ 2.017,80	R\$ 2.017,80	R\$ 2.017,80	R\$ 2.017,80	R\$ 2.017,80	R\$ 2.017,80	R\$ 24.213,59
2	SERVIÇOS MENSAIS														
2.1	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	R\$ 351.654,36	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	276
			R\$ 29.304,53	R\$ 29.304,53	R\$ 29.304,53	R\$ 29.304,53	R\$ 29.304,53	R\$ 29.304,53	R\$ 29.304,53	R\$ 29.304,53	R\$ 29.304,53	R\$ 29.304,53	R\$ 29.304,53	R\$ 29.304,53	R\$ 351.654,36
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	R\$ 510.170,40	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	216
			R\$ 42.514,20	R\$ 42.514,20	R\$ 42.514,20	R\$ 42.514,20	R\$ 42.514,20	R\$ 42.514,20	R\$ 42.514,20	R\$ 42.514,20	R\$ 42.514,20	R\$ 42.514,20	R\$ 42.514,20	R\$ 42.514,20	R\$ 510.170,40
2.3	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e medição de nível de reservatório	R\$ 94.456,32	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	96
			R\$ 7.871,36	R\$ 7.871,36	R\$ 7.871,36	R\$ 7.871,36	R\$ 7.871,36	R\$ 7.871,36	R\$ 7.871,36	R\$ 7.871,36	R\$ 7.871,36	R\$ 7.871,36	R\$ 7.871,36	R\$ 7.871,36	R\$ 94.456,32
3	SERVIÇOS UNITÁRIOS														
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	R\$ 24.713,60	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1	16
			R\$ 3.089,20	R\$ 1.544,60	R\$ 1.544,60	R\$ 3.089,20	R\$ 1.544,60	R\$ 1.544,60	R\$ 3.089,20	R\$ 1.544,60	R\$ 1.544,60	R\$ 3.089,20	R\$ 1.544,60	R\$ 1.544,60	R\$ 24.713,60
3.2	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	R\$ 22.345,20	2	2	2	1	2	2	2	1	2	2	1	1	20
			R\$ 2.234,52	R\$ 2.234,52	R\$ 2.234,52	R\$ 1.117,26	R\$ 2.234,52	R\$ 2.234,52	R\$ 2.234,52	R\$ 1.117,26	R\$ 2.234,52	R\$ 2.234,52	R\$ 1.117,26	R\$ 1.117,26	R\$ 22.345,20
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	R\$ 5.560,20	3	2	2	3	2	3	2	3	2	2	3	3	30
			R\$ 556,02	R\$ 370,68	R\$ 370,68	R\$ 556,02	R\$ 370,68	R\$ 556,02	R\$ 370,68	R\$ 556,02	R\$ 370,68	R\$ 370,68	R\$ 556,02	R\$ 556,02	R\$ 5.560,20
	Porcentagem (%)		8,48%	8,31%	8,31%	8,37%	8,31%	8,33%	8,46%	8,22%	8,31%	8,46%	8,22%	8,22%	
	Faturamento da Obra		R\$ 87.587,63	R\$ 85.857,69	R\$ 85.857,69	R\$ 86.470,37	R\$ 85.857,69	R\$ 86.043,03	R\$ 87.402,29	R\$ 84.925,77	R\$ 85.857,69	R\$ 87.402,29	R\$ 84.925,77	R\$ 84.925,77	R\$ 1.033.113,67
	Total Acumulado	R\$ 1.033.113,67	R\$ 87.587,63	R\$ 173.445,32	R\$ 259.303,01	R\$ 345.773,38	R\$ 431.631,07	R\$ 517.674,10	R\$ 605.076,39	R\$ 690.002,15	R\$ 775.859,84	R\$ 863.262,13	R\$ 948.187,90	R\$ 1.033.113,67	

Handwritten signatures and initials in the bottom left corner.

Alberto Cardoso Correia Rego Filho
RNP CREA 1803926520
Engº Eletricista

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.

04



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante : REAL ENERGY LTDA.	CNPJ : 41.116.138/0001-38
---	---------------------------

1. DECLARAÇÕES:

- 1.1. A REAL ENERGY LTDA. **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos;
- 1.2. A REAL ENERGY LTDA. **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3. A REAL ENERGY LTDA. **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;
- 1.4. A REAL ENERGY LTDA. **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante :

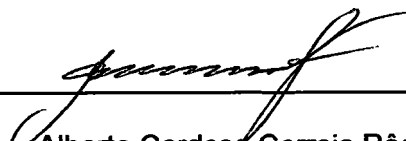
BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA
BANCO DO BRASIL	1850-3	CONTA CORRENTE 9172-3

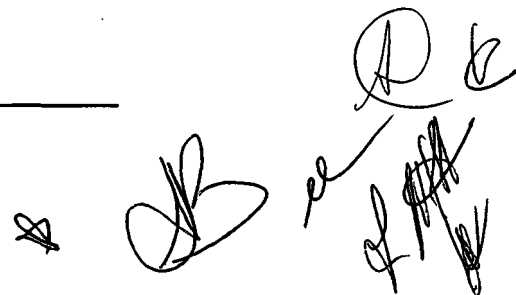
- 1.5. A REAL ENERGY LTDA. **DECLARA**, que o Sr. ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO será o responsável pela assinatura do contrato a ser celebrado decorrente desta licitação.

ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO
SÓCIO-DIRETOR
RECIFENSE/BRASILEIRO
CASADO
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CPF Nº 588.363.304-87
RG Nº 3.442.285 SSP/PE
Residente na Av. Beira Rio, 230 – Aptº 1602 – Ilha do Retiro – Recife/PE

J

Olinda, 02 de dezembro de 2014


Alberto Cardoso Correia Rêgo Filho
Diretor



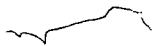
Endereço Comercial
Rua Beira Canal, 49 - Bultrins
Olinda/PE – CEP:53.320-085
Fone/Fax: (81) 3429-1705
CNPJ: 41.116.138/0001-38
iluminação@realenergy.com.br

Escritório Recife
Rua Costa Pinto, 234 – Encruzilhada
Recife/PE – CEP:52041-480
Fone/Fax: (81) 3244-1004 / 3426-2932
CNPJ: 41.116.138/0001-38
comercial@realenergy.com.br

www.realenergy.com.br

Escritório João Pessoa
R. Manoel Luiz da Silva, S/N, Qd. 47 St. 3
João Paulo II - João Pessoa/PB – CEP: 58076-045
Fone/Fax (83) 3231-1411
CNPJ: 41.116.138/0001-38
ipjoaoopessoa@realenergy.com.br

X
00

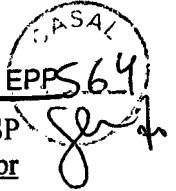




CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP. 64

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

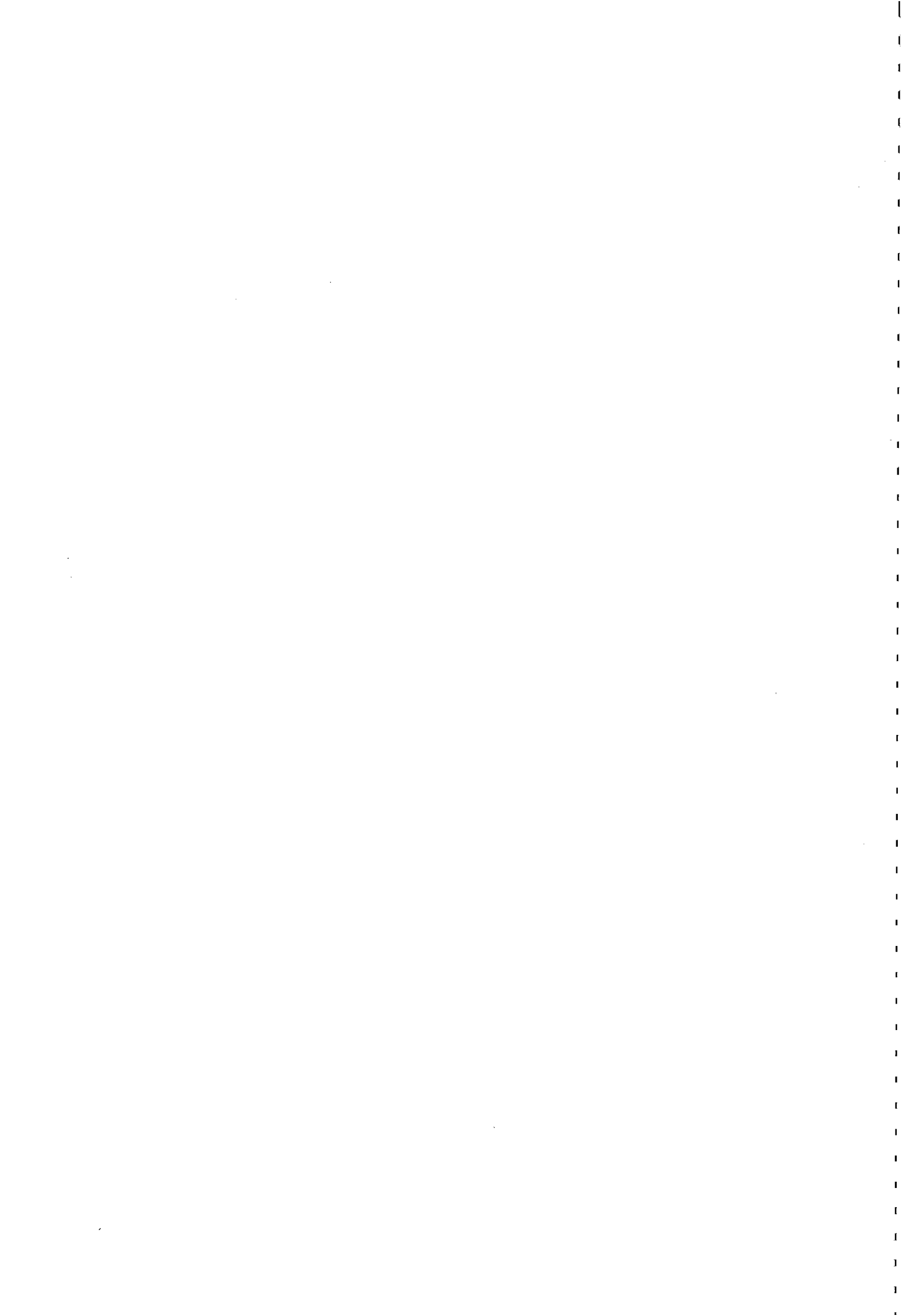


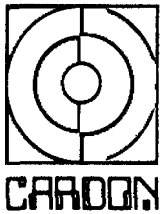
A
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL
Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL
Divisão de Licitações

**ENVELOPE "A" - "PROPOSTA DE PREÇOS"
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
PREGAO PRESENCIAL Nº. 01/2014 - CASAL
DIA 02/12/2014 ÀS 09:00h (Horário Local)**

**CARDON TEC IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.
EPP.
CNPJ. 61.093.019/0001-14**

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP'S (válvulas redutoras de pressão), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÕES TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL, conforme especificação no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar nº. 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 "





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014 - CASAL
Processo nº 12293/2013 e CI 98/2013

ANEXO

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP'S (VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES E REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓAL."

PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS ANUAIS.





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP.

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14



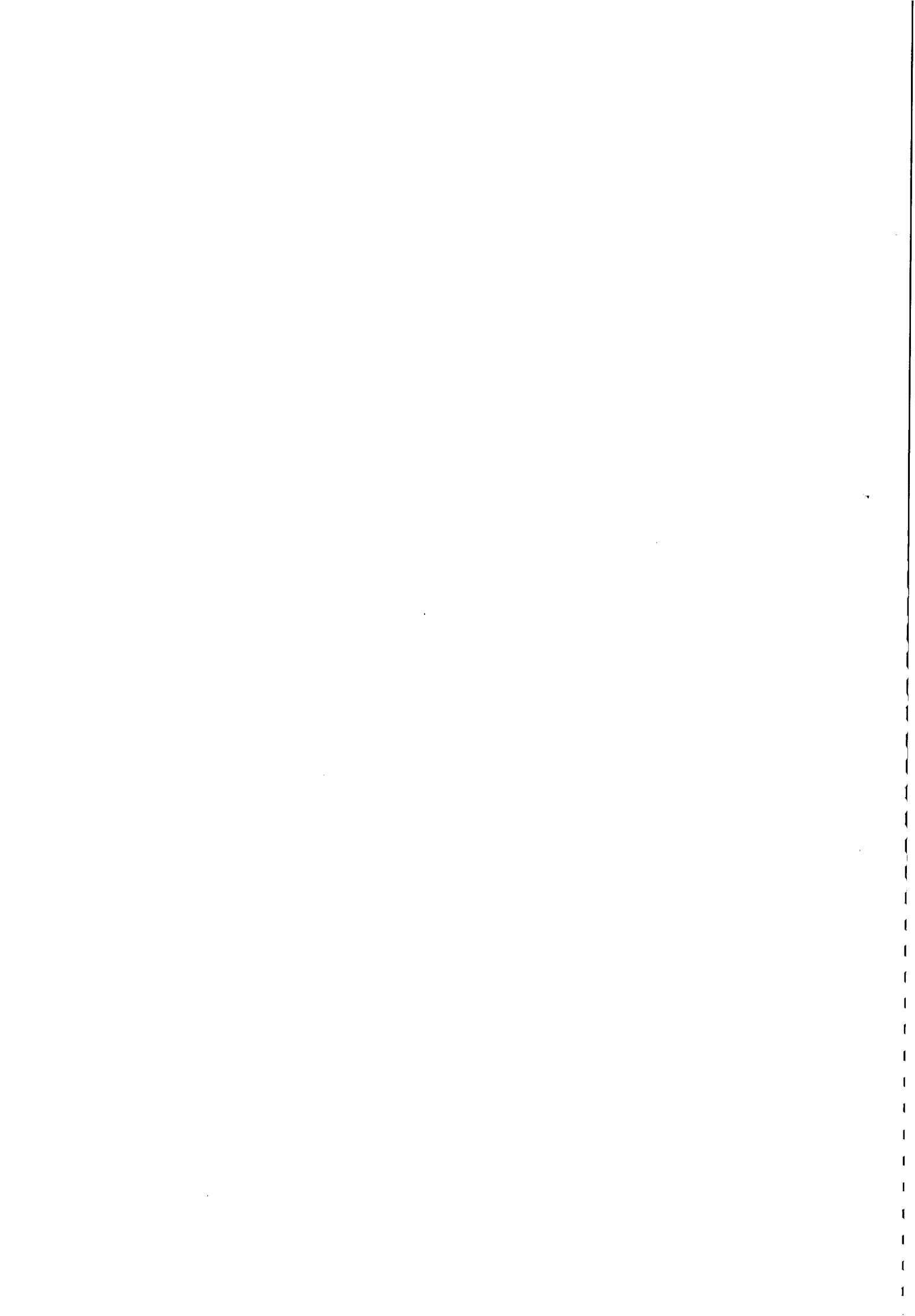
PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTIDADES E PREÇOS UNITÁRIOS ANUAIS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	P. UNIT. R\$	QUANT.	P. TOTAL R\$
1	SERVIÇOS MENSAIS				
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	%	915.500,00	2,40%	21.972,00
	Total 1				21.972,00
2	Serviços Mensais				
2.1	Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal de instalações de macromedidores de vazão e pressão sem sistema de redução de pressão VRP's	unid/mês	1.150,00	276,00	317.400,00
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, , transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal de instalações de macromedidores de vazão e pressão com sistema de redução de pressão VRP's	unid/mês	2.180,00	216,00	470.880,00
2.3	Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal de instalações de nível de reservatório e comando telemétrico.	unid/mês	985,00	96,00	94.560,00
	Total 2				882.840,00
3	SERVIÇOS UNITÁRIOS				
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	unid.	430,00	16,00	6.880,00
3.2	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	unid.	1.109,00	20,00	22.180,00
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	h	120,00	30,00	3.600,00
Valor Geral Anual (Novecentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).				TOTAL = R\$	937.472,00

São Paulo, 02 de Dezembro de 2014

Luis Carlos Rosas

Luis Carlos Rosas
CPF 221.333.598-26
Sócio / Administrador





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAˆNICOS LTDA. EPP

Av. lvvaro Ramos, 1695 – gua Rasa – Cep 03331-001 – So Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14



EDITAL DE PREGO PRESENCIAL n 01/2014 - CASAL
Processo n 12293/2013 e CI 98/2013

ANEXO I

Objeto: “CONTRATAO DE SERVIOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAO, MONITORAMENTO E MANUTENO DE VRP’S (VLVULAS REDUTORAS DE PRESSO), MACROMEDIDORES E REGISTRADORES LGICOS DE VAZO E PRESSO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAO TELEMTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIO/AL.”

PLANILHA DE CUSTO E CRONOGRAMA FSICO FINANCEIRO

Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes

Engenheiro Eletricista

CREA SP:5060381028

Luis Carlos Rosas

Tcnico Eletrnico

Crea SP:5061086675



Obra: Manutenção e operação dos DMC's														
Local: Maceió - AL														
Data: nov/14														
Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA													
1.1	Mobilização, demobilização e manutenção de canteiro	21.972,00	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
			1.831,00	1.831,00	1.831,00	1.831,00	1.831,00	1.831,00	1.831,00	1.831,00	1.831,00	1.831,00	1.831,00	1.831,00
2.0	SERVIÇOS MENSAIS													
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	317.400,00	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23
			26.450,00	26.450,00	26.450,00	26.450,00	26.450,00	26.450,00	26.450,00	26.450,00	26.450,00	26.450,00	26.450,00	26.450,00
2.3	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução da pressão VRP's	470.880,00	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18
			39.240,00	39.240,00	39.240,00	39.240,00	39.240,00	39.240,00	39.240,00	39.240,00	39.240,00	39.240,00	39.240,00	39.240,00
2.4	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estação Elevatórias e medição de nível de reservatório.	94.560,00	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
			7.880,00	7.880,00	7.880,00	7.880,00	7.880,00	7.880,00	7.880,00	7.880,00	7.880,00	7.880,00	7.880,00	7.880,00
3.0	SERVIÇOS UNITÁRIOS													
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	6.880,00	2	1	1	2	1	1	2	1	1	2	1	1
			860,00	430,00	430,00	860,00	430,00	430,00	860,00	430,00	430,00	860,00	430,00	430,00
3.2	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	22.180,00	2	2	2	1	2	2	2	1	2	2	1	1
			2.218,00	2.218,00	2.218,00	1.109,00	2.218,00	2.218,00	2.218,00	1.109,00	2.218,00	2.218,00	1.109,00	1.109,00
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	3.600,00	3	2	2	3	2	3	2	3	2	2	3	3
			360,00	240,00	240,00	360,00	240,00	360,00	240,00	360,00	240,00	240,00	360,00	360,00
	Porcentagem (%)		8,41%	8,35%	8,35%	8,28%	8,35%	8,36%	8,40%	8,25%	8,35%	8,40%	8,25%	8,25%
	Faturamento da Obra		78.839,00	78.289,00	78.289,00	77.730,00	78.289,00	78.409,00	78.719,00	77.300,00	78.289,00	78.719,00	77.300,00	77.300,00
	Total Acumulado	937.472,00	78.839,00	157.128,00	235.417,00	313.147,00	391.436,00	469.845,00	548.584,00	625.884,00	704.153,00	782.872,00	860.172,00	937.472,00

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.



CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
 Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
 61.093.019/0001-14

Handwritten signature of Luis Carlos Rosas and a circular stamp.

Luis Carlos Rosas





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14



PLANILHA DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	P. UNIT. R\$	QUANT.	P. TOTAL R\$
1	SERVIÇOS MENSAIS				
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	%	915.500,00	2,40%	21.972,00
	Total 1				21.972,00
2	Serviços Mensais				
2.1	Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal de instalações de macromedidores de vazão e pressão sem sistema de redução de pressão VRP's	unid/mês	1.150,00	276,00	317.400,00
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, , transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal de instalações de macromedidores de vazão e pressão com sistema de redução de pressão VRP's	unid/mês	2.180,00	216,00	470.880,00
2.3	Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal de instalações de nível de reservatório e comando telemétrico.	unid/mês	985,00	96,00	94.560,00
	Total 2				882.840,00
3	SERVIÇOS UNITÁRIOS				
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por período de 7 dias	unid.	430,00	16,00	6.880,00
3.2	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	unid.	1.109,00	20,00	22.180,00
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	h	120,00	30,00	3.600,00
	Valor Geral Anual (Novecentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais).			TOTAL = R\$	937.472,00

São Paulo, 02 de Dezembro de 2014

Luis Carlos Rosas

Luis Carlos Rosas
CPF 221.333.598-26
Sócio / Administrador





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÃNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.0190001-14



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014 - CASAL
Processo nº 12293/2013 e CI 98/2013

ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante: Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda. EPP	CNPJ: 61.093.019/0001-14
--	--------------------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

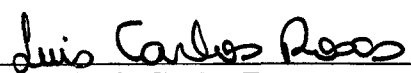
1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO DO BRASIL SP	AGÊNCIA:1.190-8	Nº DA CONTA: 14.539-4
--------------------	-----------------	-----------------------

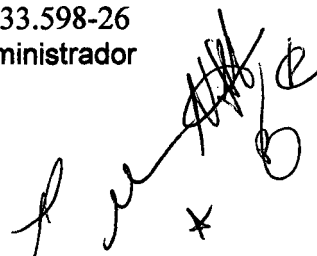
1.5. A licitante declara que o Sr. Luis Carlos Rosas, casado, brasileiro, RG nº. 32.304.670-8, CPF nº 221.333.598.26, Rua General Argolo, 120, Vila Invernada, São Paulo, SP, técnico em eletrônica, sócio administrador será o responsável pela assinatura do contrato a ser celebrado decorrente desta licitação.

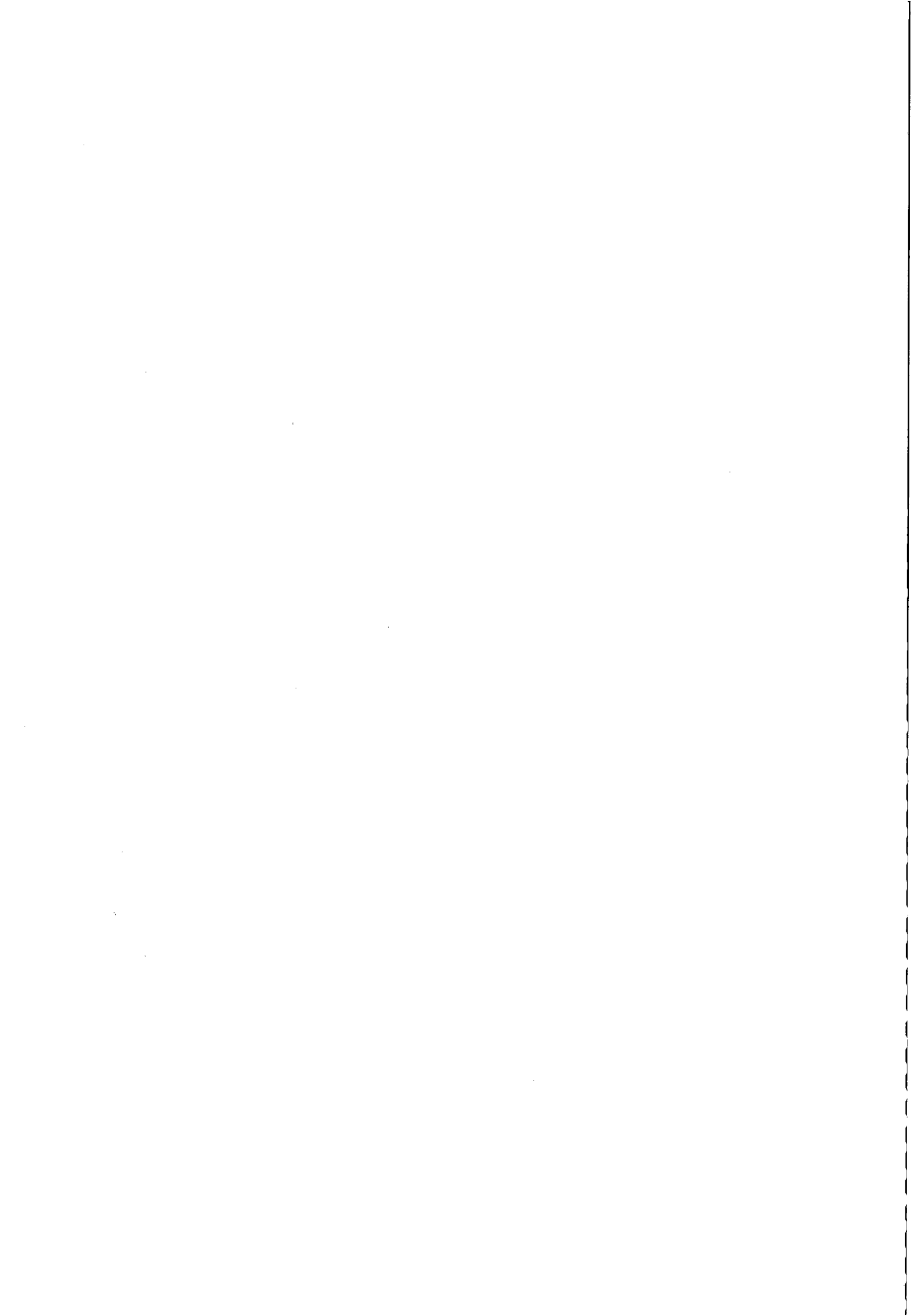
1.6 A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

São Paulo, 02 de Dezembro de 2014.



Luis Carlos Rosas
CPF 221.333.598-26
Sócio / Administrador







CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014 - CASAL Processo nº 12293/2013 e CI 98/2013

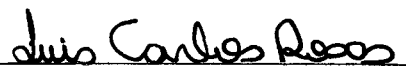
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES E REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.”

A empresa **Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.093.019/0001-14 sediada no endereço Av. Álvaro Ramos, 1695, Água Rasa, SP, Capital, telefone/fax 11-3589-8936 e 11-3562-8936, por intermédio de seu representante legal Sr. Luis Carlos Rosas, portador da Carteira de identidade nº. 32.304.670-8 - SSP/SP e do CPF nº 221.333.598.26, declara, sob penas da Lei, de que cumprem os requisitos do **art. 3º da Lei Complementar 123/06** para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

São Paulo, 02 de Dezembro de 2014.



Luis Carlos Rosas
CPF 221.333.598-26
Sócio / Administrador





09
CASAL
FIS 572
[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade **CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 26/07/1989, NIRE: 3520876513-1, CNPJ: 61.093.019/0001-14, estabelecida na AVENIDA ALVARO RAMOS, 1695, , BAIRRO: QUARTA PARADA, São Paulo, SP, CEP:03331-001, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 12

São Paulo - SP, 03/09/2007

[Signature]
Socio - CARLOS EDUARDO ROSAS

[Signature]
Socio - SELMA ROSANA ROSAS

[Signature]
Socio - LUIS CARLOS ROSAS

[Signature]
Socio - ANDREIA REGINA ROSAS

339
AUTENTICAÇÃO - Autentico a pres. cópia reprográfica, e qual com o original de que diz se.

S. Paulo 16 Set 2007

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SECRETARIA GERAL

01ZETE VERDE
02RETE VERDE
03MILTON ROMÃO
04PENHA AP. BALANÇO
05DISTRIBUIÇÕES ADMS FEL
06NILSON PINTO DE OL

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA GERAL

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

CÓPIA COLORIDA

Etiqueta de Registro

Junta C
Fac. do

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

27 CERTIFICADO DE REGISTRO
SOLICITAÇÃO Nº: 27281
840.997/07-3

SECRETARIA GERAL

JUCESP

NOME EMPRESARIAL: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA EPP = NIRE: 3520876513-1

[Handwritten signatures and initials]



10

S13
Jan 4

Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 61.093.019/0001-14

Nome Empresarial : **CARDON TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECA/ LTDA - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

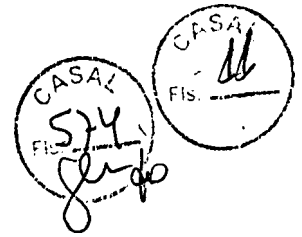
[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Voltar](#)

[Handwritten signatures and scribbles]

*





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

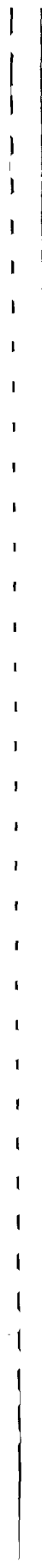
EMPRESA							
NIRE 35208765131	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 26/07/1989	INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/07/1989	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL CARDON TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J. 61.093.019/0001-14	ENDEREÇO AV. ALVARO RAMOS	NÚMERO 1695		COMPLEMENTO			
BAIRRO AGUA RAZA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03310-001	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 200.000,00		

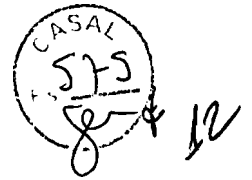
OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

SÓCIO							
NOME ANDREIA REGINA ROSAS							
ENDEREÇO RUA GENERAL ARGOLO		NÚMERO 120	COMPLEMENTO				
RRO VL INVERNADA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03350-110	CARGO SÓCIO			
CPF 299.414.558-80	QUANTIDADE COTAS 50.000,00						

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME CARLOS EDUARDO ROSAS							
ENDEREÇO RUA GENERAL ARGOLO		NÚMERO 120	COMPLEMENTO				
BAIRRO VILA INVERNADA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03350-110	RG 6309504	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR		
CPF 910.801.188-53	QUANTIDADE COTAS 50.000,00						

SÓCIO							
NOME LUIS CARLOS ROSAS							





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ENDEREÇO RUA GENERAL ARGOLO		NÚMERO 120	COMPLEMENTO	
BAIRRO VL INVERNADA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03350-110	
CPF 221.333.598-26	CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 50.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME SELMA ROSANA ROSAS				
ENDEREÇO R GENERAL ARGOLO		NÚMERO 120	COMPLEMENTO	
RIO ALTO DA MOOCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03350-110	
CPF 270.144.088-28	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 50.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 15/12/2011	NÚMERO 502.419/11-8	
<p>REMANESCENTE SELMA ROSANA ROSAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 270.144.088-28, RESIDENTE À R GENERAL ARGOLO, 120, ALTO DA MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03350-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.</p> <p>ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS EDUARDO ROSAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 910.801.188-53, RG/RNE: 6.309.504 - SP, RESIDENTE À RUA GENERAL ARGOLO, 120, VILA INVERNADA, SAO PAULO - SP, CEP 03350-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.</p> <p>REMANESCENTE LUIS CARLOS ROSAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 221.333.598-26, RESIDENTE À RUA GENERAL ARGOLO, 120, VL INVERNADA, SAO PAULO - SP, CEP 03350-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.</p> <p>REMANESCENTE ANDREIA REGINA ROSAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 299.414.558-80, RESIDENTE À RUA GENERAL ARGOLO, 120, VL INVERNADA, SAO PAULO - SP, CEP 03350-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À AV. ALVARO RAMOS, 1695, AGUA RAZA, SAO PAULO - SP, CEP 03310-001, COM OBJETO DESTACADO DE : FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE.</p>		

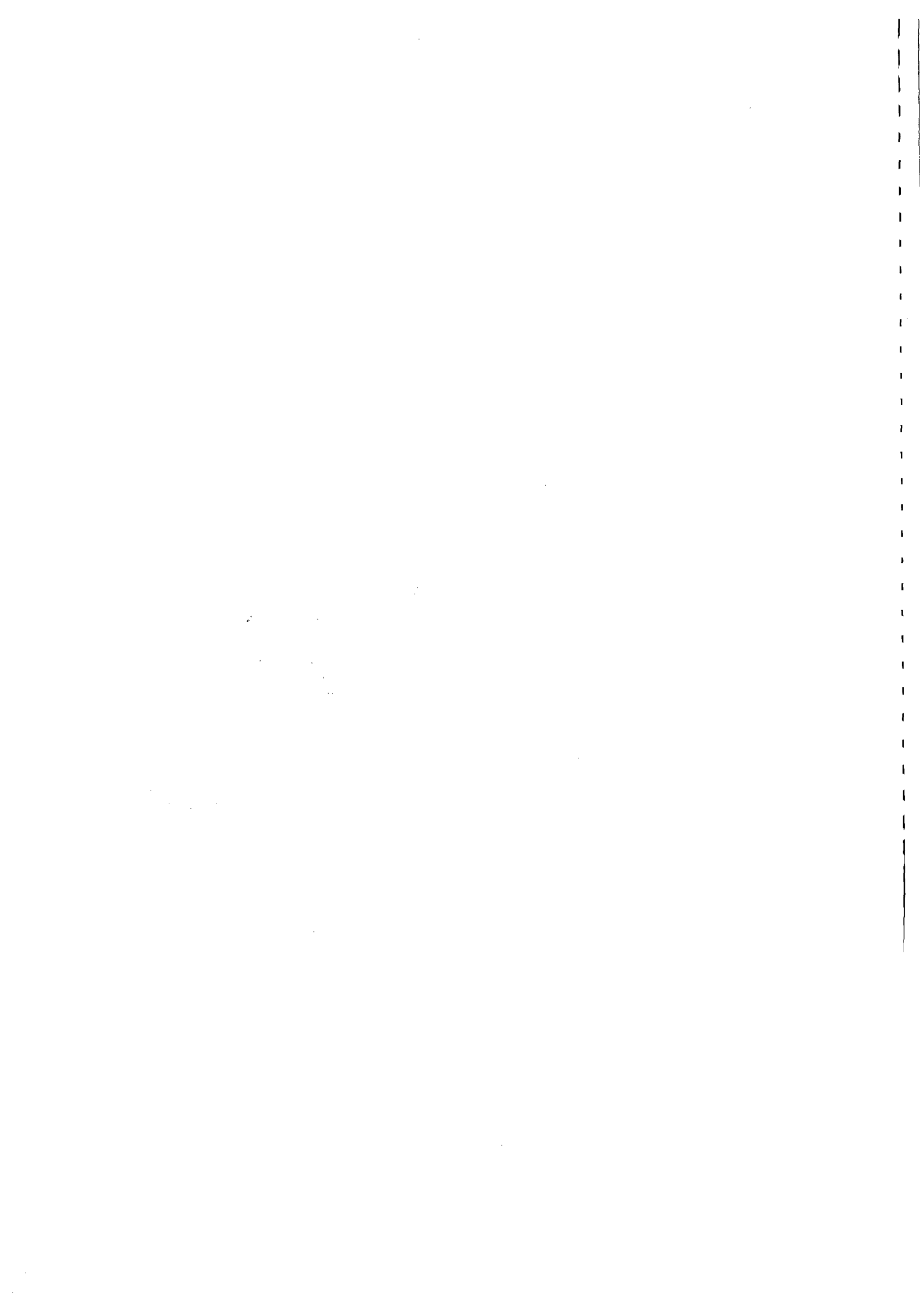
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35208765131
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/02/2014



Certidão Simplificada emitida para MARTA REGINA PIGNATA VIANNA:76802922800
[Autenticidade: 40299192] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Certification signature by GISELA SIMIEMA CESCHIN
<autenticajucesp@fazenda.sp.gov.br>, Validity Unknown
Assinado por: GISELA SIMIEMA CESCHIN
Data: 17/02/2014 07:29:07 -03:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo

[Handwritten signatures and marks]

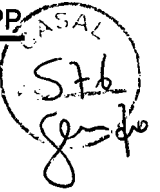




CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014 - CASAL Processo nº 12293/2013 e CI 98/2013

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO PARA SUBSTITUIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE

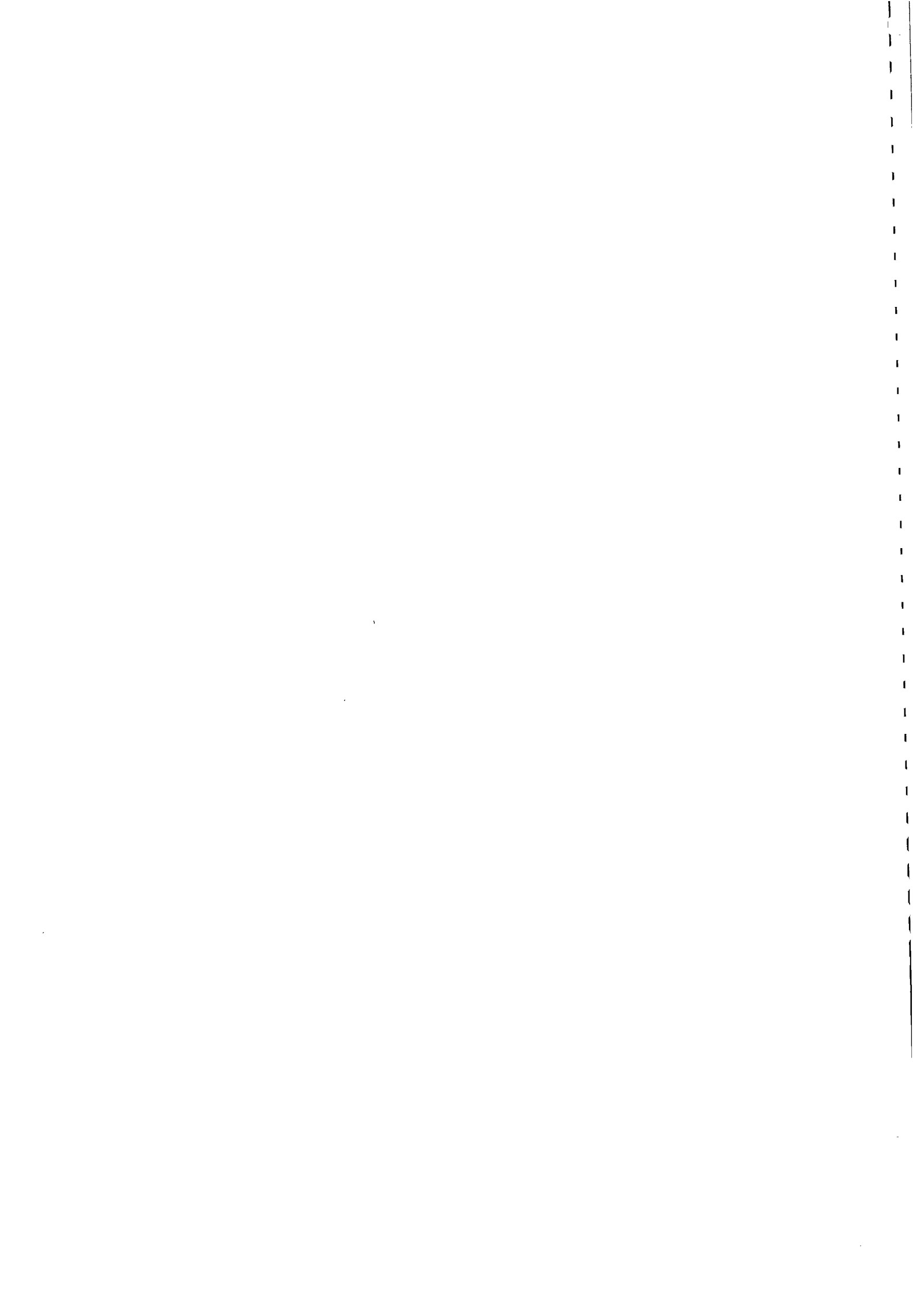
A Cardon Tec Ind. Com. De Equipamentos Eletromecânicos Ltda. disponibilizará a prestar **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES E REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA**, hoje implantado na Casal de acordo com o Anexo I.

Conforme Anexo I, item 3.1.2, 3.1.3, e 3.1.4, parágrafo OBSERVAÇÕES:

“1- Os sistemas de controle e informações telemétricas dos serviços contínuos constante dos itens 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4, devem atender aos critérios e condições mínimas de configuração, formatação e operação;

2- Para o cumprimento do contrato, a contratada poderá a qualquer tempo e às suas expensas, fazer a substituição de qualquer componente de instrumentação existente nas instalações, exceto Macromedidores e VRP’s, por outro similar com as mesmas funções ou ampliadas, desde que formalmente autorizada pela Casal;

3- No caso de irrecuperabilidade de qualquer equipamento de instrumentação (registrador lógico de dados e sistema de controle e informação telemétrica) avariado, a contratada deverá substituí-lo por outro igual ou similar, de sua propriedade, em regime de comodato;”





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

LA
577
gnd

A Cardon Tec Ind. e Com. De Equipamentos Eletromecânicos LTDA EPP estará substituindo os equipamentos de instrumentação existentes nas instalações por equipamentos de instrumentação de marcas e modelos diferenciadas das existentes conforme parágrafo 2 e 3 do Anexo I, descritos acima. Com a instalação destes equipamentos poderá ser realizado o monitoramento e "controle" on-line do sistema de telemetria em tempo real pelo CCP-O.

Utilizando Controladores Lógicos Programáveis, (CLP) sendo classificados em "**funções ampliadas em relação ao sistema existente**" de acordo com o parágrafo 2 do Anexo I.

Estes serviços garantem ao Sistema de Telemetria gerenciar os recursos referentes a dados adquiridos de medidores de vazão, pressão, nível, grandezas elétricas, porcentagem de válvulas e controle de operação em válvula, conj. Moto bombas de maneira precisa, com combinações de processamento em tempo real, eliminando erros de medidas ou leituras.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PARA MODIFICAÇÃO:

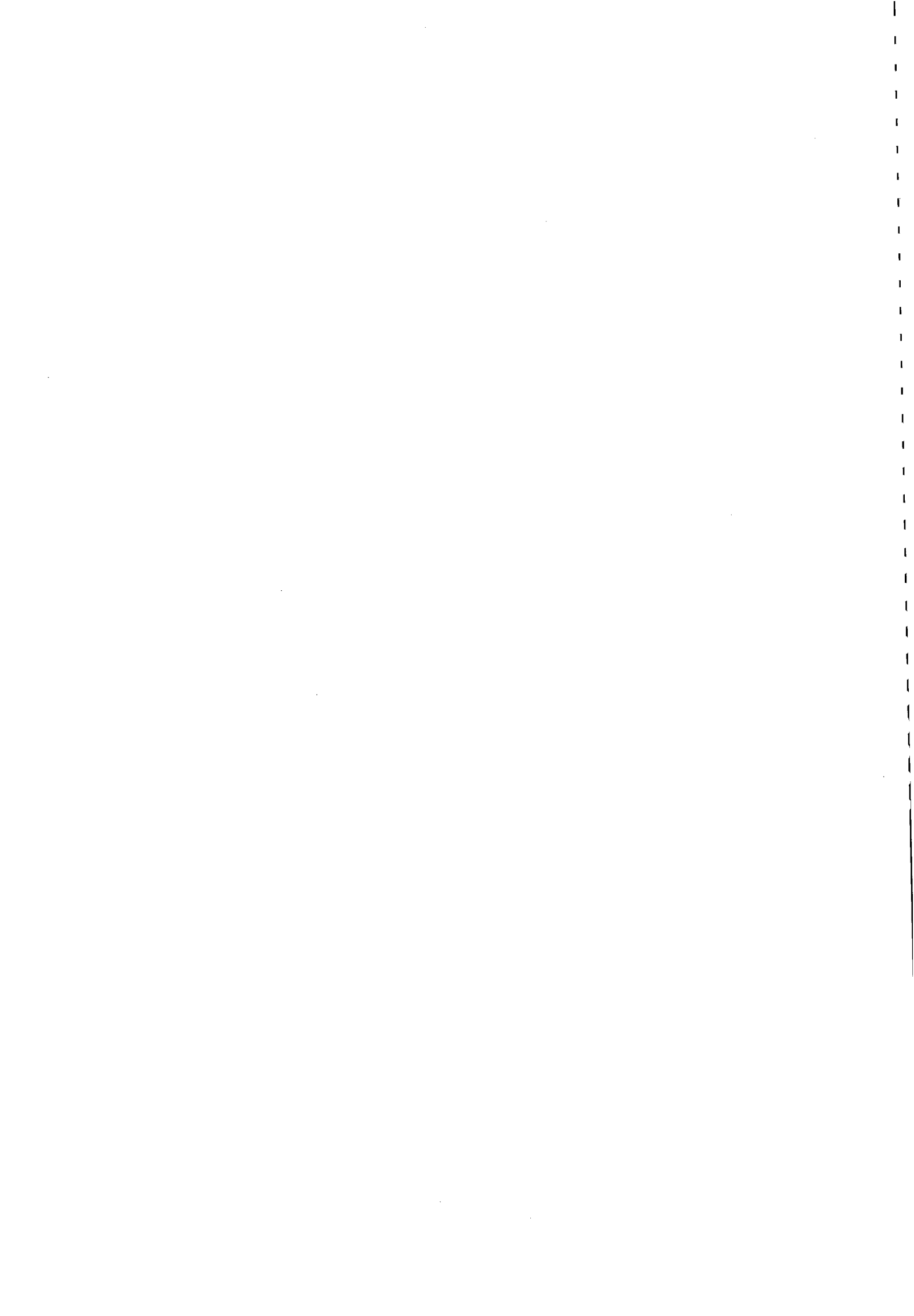
- Supervisório na CCP-O

Situado na GEDOP, o aplicativo existente do CCP-O será substituído e integrado no Supervisório desenvolvido em **Elipse** na plataforma **SCADA** e/ou **E3**, para cada Unidade Remota, através de comunicação via GPRS e ou Radio Modem de Dados.

Os parâmetros controlados pelo CCP-O são:

- Pressão;
- Nível;
- Vazão;
- Válvula;
- Grandezas elétricas;
- "Status" de acionamento do conjunto Moto-Bomba;
- "Status" de acionamento de Cabine Primaria;
- Falta de Fase;
- Sobrecarga do conjunto Moto-Bomba;
- Falta de Água no sistema de bombeamento;
- Dados do Inversor de Freqüência;
- Dados do Atuador de Válvula;
- Acionamento do conjunto Moto-Bomba;
- Acionamento da Cabine Primaria;
- Variação do inversor de freqüência;
- Controle de pressão e vazão em VRPs;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

15
SUCOP
CASAL
S78
Simp

Unidades Operacionais Remotas

As Unidades Remotas compostas por Reservatórios e Elevatórias de Água conforme Lista de Instalações e Equipamentos na Cidade de Maceió descritas no Anexo I, receberão e enviarão dados e comandos ao CCO. Será utilizado um painel de telemetria com um Controlador Lógico Programável (CLP) responsável pelo gerenciamento das informações e comandos recebidos e transmitidos, após aprovação da equipe de fiscais da SUCOP/CASAL - GEDOP.

Unidades Macromedição e Controle

As Unidades de Macromedição com ou sem VRPs, conforme Lista de Instalações e Equipamentos na Cidade de Maceió descritas no Anexo I, enviam dados e controlarão em tempo real pelo CCP-O. Será utilizado painel de telemetria com um Controlador Lógico Programável (CLP) responsável pelo gerenciamento das informações e comandos recebidos e transmitidos, após aprovação da equipe de fiscais da SUCOP/CASAL - GEDOP.

Serviços Prestados

Os serviços serão realizados em caráter **CORRETIVO** e **PREVENTIVO** em todas as Unidades Operacionais que compõem e que vierem a compor o Sistema de Automação, Telemedição e/ou Telecomando.

A cobertura do serviço de manutenção abrange:

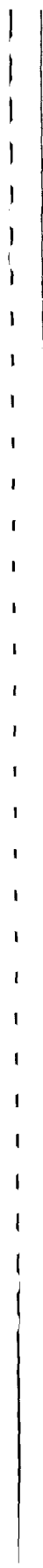
- todos os equipamentos e dispositivos que estiverem interligados ao sistema de monitoramento e telemedição;
- a programação do CLP e do Supervisório;
- a comunicação de dados entre as unidades remotas e o CCP-O.

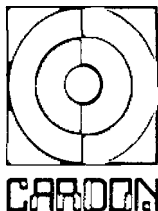
Equipamentos e Dispositivos a Sofrerem Manutenção

Os serviços de manutenção contratados englobam os seguintes equipamentos de Saneamento:

- Substituição dos Registrador Lógico por Controle Lógico Programável;
- Módulos digitais e analógicos;
- Medidores de vazão;
- Medidores de pressão com célula de carga, manométrica e diferencial;
- Medidores de nível ultrassônico, imersão e por pressão manométrica;
- Atuadores e posicionadores de válvula;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below it.





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA. EPP.

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

46
579
S-4

- Indicadores digitais;
- Protetores de surtos ou transientes analógicos de 4 a 20mA;
- Protetores de surtos ou transientes de alimentação alternada ou continua;
- Isoladores de sinais de 4 a 20mA;
- Isoladores de comunicação serial;
- Fontes de alimentação industrial;
- Carregadores de bateria.

A seguir estão descritos de maneira sucinta os serviços que serão realizados em cada equipamento.

Transdutores de Pressão

- Ajuste da saída de 4 a 20mA;
- Interligação ao CLP;
- Limpeza interna e externa dos transmissores;
- Substituição.

Medidores de Vazão

- Parametrização do módulo de indicação do medidor de vazão;
- Ajuste da saída de 4 a 20mA;
- Interligação ao CLP;
- Substituição

Medidores de Nível

- Ajuste da saída de 4 a 20mA;
- Interligação ao CLP;
- Limpeza interna e externa dos transmissores;
- Substituição.

Atuadores de Válvulas e VRPs

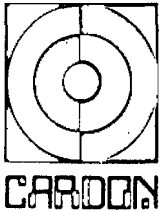
- Ajuste da saída e/ou entrada de sinais 4 a 20mA;
- Manutenção em solenoides e fins de curso;
- Interligação ao CLP;
- Substituição.

Painel de Automação (Telemetria)

Entende-se por manutenção no Painel de Automação todas as intervenções necessárias que visem a prevenção e a correção de defeitos, bem como alterações necessárias para melhorar o seu desempenho, adequá-lo a novas necessidades e a inclusão de novos elementos de proteção, controle, transmissão de dados e medição. A seguir elencamos algumas das atividades que serão realizadas:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circular stamp in the middle, and several smaller signatures and initials on the right.

17



CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

29
580
Jen

- Instalação ou substituição de “displays” indicadores ;
- Instalação ou substituição de IHM (Interface Homem Maquina);
- Instalação ou substituição de cartões no CLP;
- Instalação ou substituição do CLP;
- Programação ou reprogramação do CLP;
- Programação do CLP para desligamento emergencial da elevatória em caso de falta de água ou excesso de pressão de recalque;
- Configurar o sistema de comunicação do CLP;
- Testar e corrigir problemas de comunicação do CLP;
- Verificação e testes de todos as funções configuradas para a aplicação e lógica do CLP, necessárias para interface com o Supervisório;
- Instalação ou substituição de dispositivos, equipamentos de instrumentação, componentes ou cabos;
- Organização do cabeamento no interior do painel;
- Instalação ou substituição de protetores de surtos ou transientes;
- Troca do banco de baterias 12V / 54A;
- Manutenção na fonte de alimentação e no carregador de baterias;
- Instalação, substituição de interligações do painel com outros dispositivos ou painéis externos;
- Reorganização interna do Painel;
- Manutenção preventiva para limpeza dos componentes e verificação do funcionamento geral.
- Refazer o desenho do esquema elétrico do Painel;
- Refazer a lista de tag's;

Computadores Instalados no CCP-O

Os serviços realizados no CCP-O visam mantê-lo em permanente comunicação com as unidades remotas e com confiabilidade de dados e comando trafegados. Para tanto as seguintes intervenções a título de manutenção preventiva e corretiva devem ser executadas:

- Testar e configurar comunicação no Sistema Supervisório e nos CLP's utilizando os “softwares” e “drivers” disponíveis e necessários;
- Manutenção dos “drivers” de comunicação com o software utilizado;
- Verificar a exatidão de dados e comandos trafegados e corrigir eventuais desvios ou erros;
- Realizar modificações no Sistema Supervisório visando a inclusão ou exclusão de novos dados, comandos ou unidades remotas;
- Realizar modificações no Sistema Supervisório visando a correta visualização e manipulação dos dados e comandos via “on line” ou históricos;
- Realizar modificações no Sistema Supervisório garantindo segurança operacional, isto é, evitando comandos acidentais e possibilitando a identificação via históricos dos comandos x operador;

Todas as alterações que vierem a ocorrer no Sistema Supervisório deverão ser realizadas com a anuência da equipe de fiscais da SUCOP/CASAL - GEDOP.

[Handwritten signatures and initials]





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP.

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

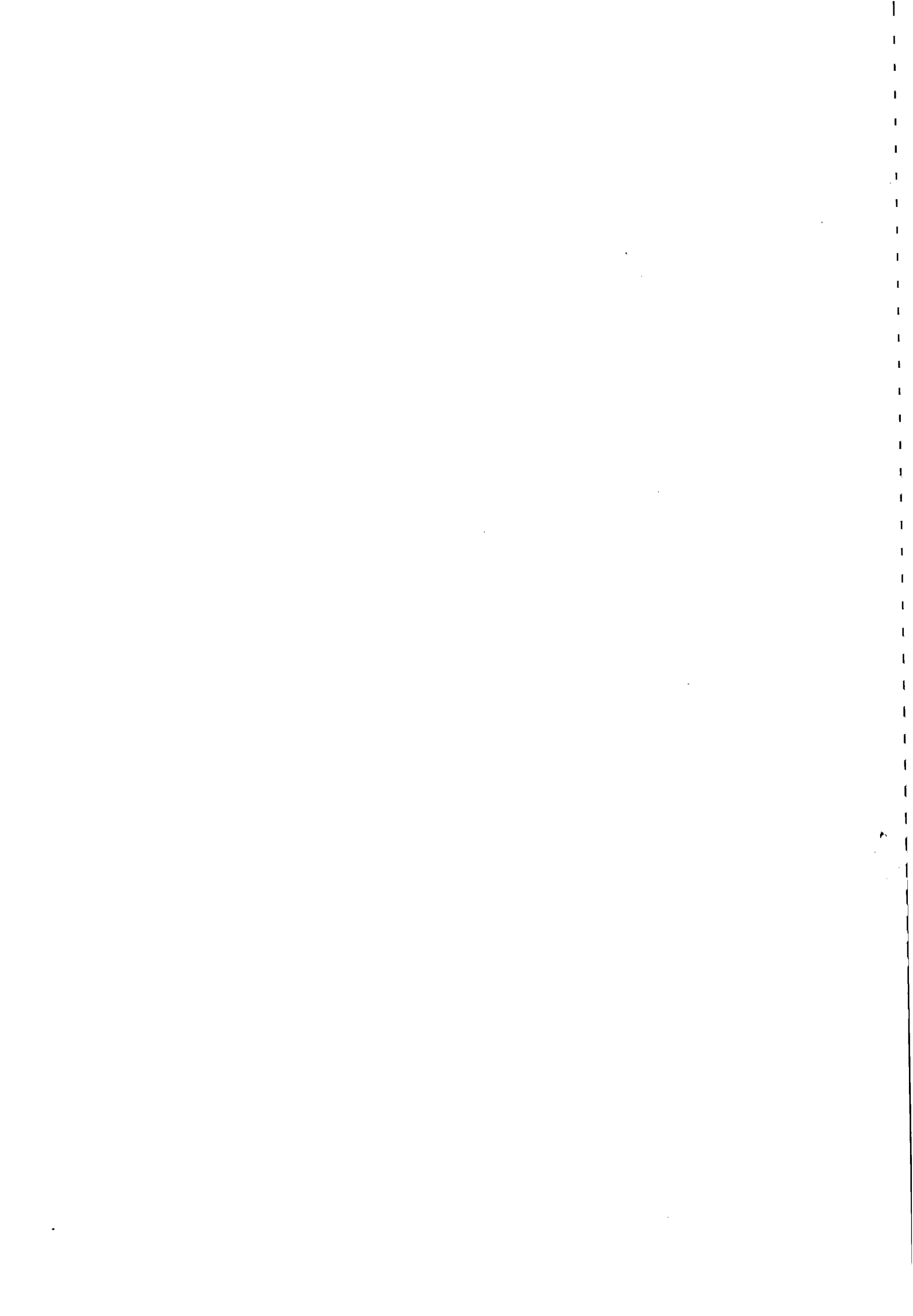
18
381
J

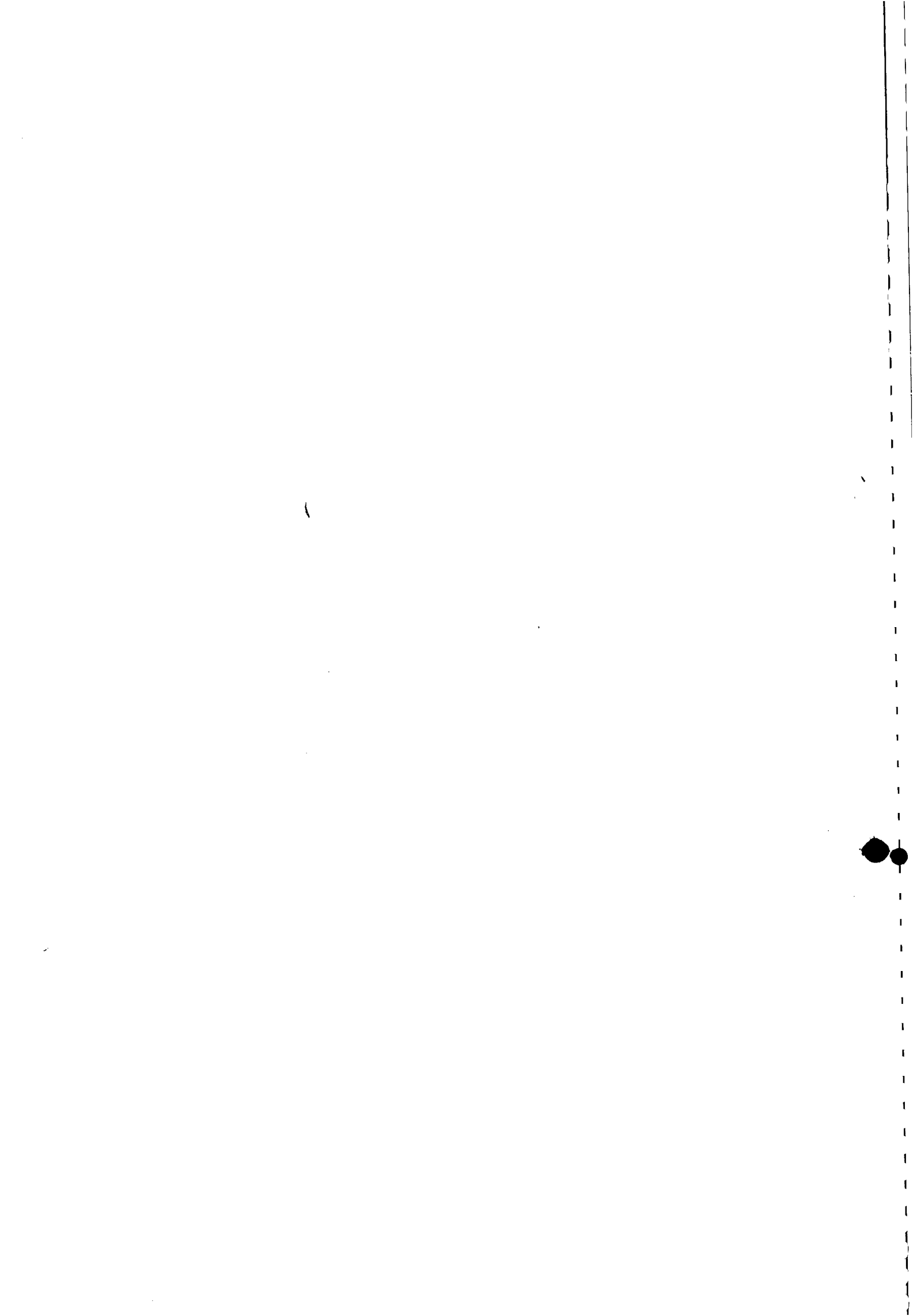
O Sistema Supervisório desenvolvido no CCP-O possuirá para cada Unidade as seguintes telas:

- Visualização das grandezas telemedidas (hidráulicas e elétricas)
- Comandos de operação de bombas, válvulas, manual/automático e cabine primária;
- Históricos de dados em tempo real ou período selecionado;
- Tendências das medidas analógicas;
- Relatórios para as medidas analógicas, medidas digitais, alarmes, comandos acionados e controle de usuários;
- Tempo Total de Funcionamento e Horímetro de cada conjunto de bombeamento;
- "Set Points" para as medidas analógicas, alarmes e comandos automáticos;
- Relógio de tempo real do CLP e do sistema;
- Nível de acesso e controle de usuários;
- Fotos e identificação de lugares e posicionamentos;
- Avisos de alarmes em tempo real;
- Visualização animada dos "status" dos equipamentos e das medidas analógicas;
- Visualização dos alarmes correntes da aplicação através da simulação de "léd's" no painel virtual das estações;
- Controle do consumo de energia através da visualização e armazenamento dos dados das grandezas elétricas;
- Balanço de vazões e tendência do nível.

Possuirá também, Relatório de Alarmes, Testes de Comunicação, Atualização do relógio de comunicação do CLP e Compartilhamento de dados com o sistema da **INTRANET** e **INTERNET**.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





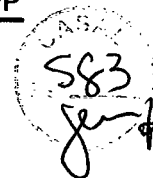


CARDON TEC

20

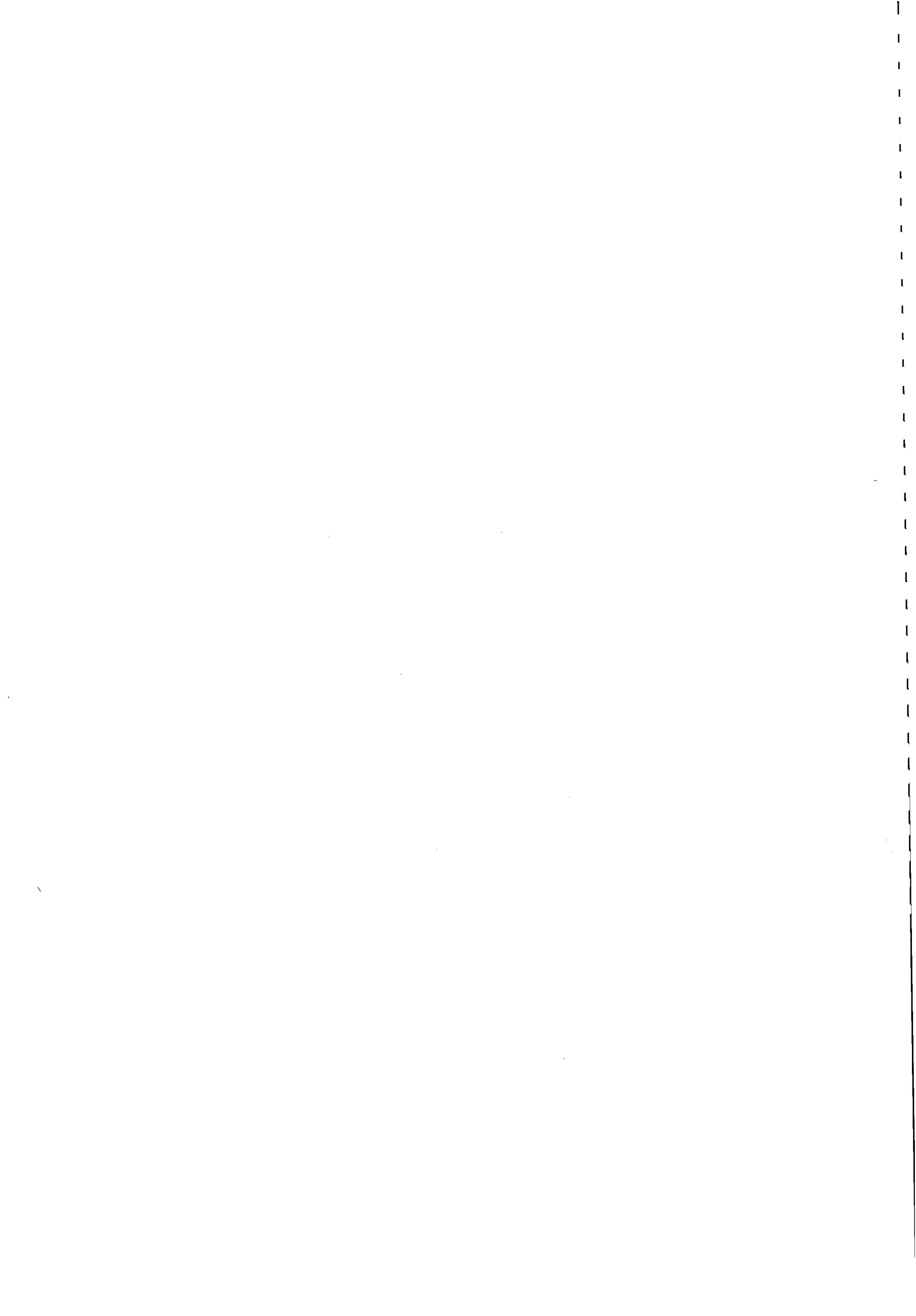
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14



Manutenção no CCP-O

- Verificação do funcionamento geral;
- Verificação física de painéis microcomputadores e do local onde estão instalados;
- Substituição de componentes preventivamente – segundo vida útil definida pelo fabricante ou aqueles que estiverem apresentando falhas detectadas no momento da visita (exceto em microcomputadores);
- Verificação e ajustes no Sistema Supervisório e “softwares” que assessoram no tráfego de dados, comandos, sinais e comunicação:
 - ✓ - nos “set-poits” dos dados;
 - ✓ - nos comandos e sinais trafegados;
 - ✓ - nas Telas;
- Verificação e ajustes no sistema de comunicação (exceto problemas relacionados à concessionária);
- Verificação da exatidão de dados e comandos trafegados e corrigir eventuais desvios ou erros;
- Realizar modificações no Sistema Supervisório visando à inclusão ou exclusão de novos dados, comandos ou unidades remotas;
- Realizar modificações no Sistema Supervisório visando à correta visualização e manipulação dos dados e comandos via “on line” ou históricos;
- Realizar modificações no Sistema Supervisório garantindo segurança operacional, isto é, evitando comandos acidentais e possibilitando a identificação via históricos dos comandos x operador;
- Atualização das versões dos softwares referente ao sistema de supervisão, controle e comunicação;
- Verificação do funcionamento do sistema de comando das bombas e válvulas;
- Verificação da sinalização dos possíveis alarmes referentes às medidas analógicas e digitais;
- Verificação da configuração do sistema de transmissão dos dados:
 - ✓ Sistema de comunicação através da Internet Banda Larga (exceto problemas da concessionária);
 - ✓ Sistema de captura e envio de pacotes através de dados via GPRS;
 - ✓ Sistema de comunicação através de Radio Modem;
 - ✓ Sistema de comunicação local através de CLP x RS485;
- Ajustes dos valores dos “set-point’s” das medidas analógicas;
- Ajustes e alterações no layout das telas conforme as necessidades de visualização dos valores, comandos e alarmes ou até mesmo de ampliações do sistema;
- Verificação das ocorrências de alarmes e seus respectivos históricos e relatórios.





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP, CASAL

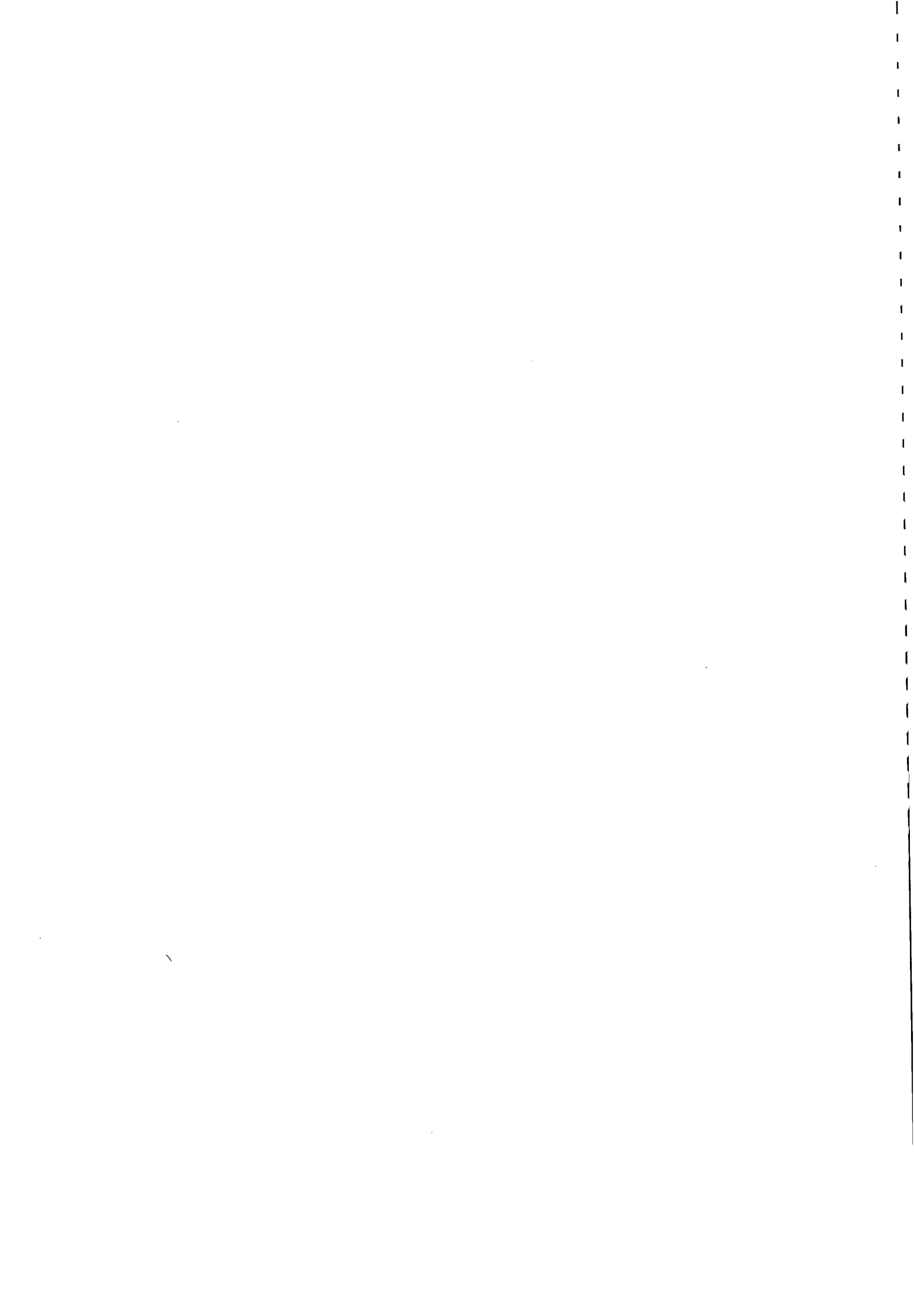
Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

584
João

Meio de Comunicação de Dados

- Suporte para restabelecimento das comunicações via Radio Modem.
 - ✓ Teste de configurações e velocidade de dados trafegados;
 - ✓ Verificação da configuração dos drivers de comunicação do software Eclipse Scada e/ou E3;
 - ✓ Verificação das conexões de cabos de comunicação dos Rádios Modems com as suas respectivas portas de entrada do computador;
- Suporte para o restabelecimento das comunicações através do sistema GPRS via GSM :
 - ✓ Teste de configurações, senhas e velocidade do modem da operadora responsável pelo fornecimento da banda larga;
 - ✓ Verificação das conexões dos cabos referente à rede interna e externa de comunicação entre servidor, modem da operadora de banda larga, roteador de dados, computador de operação e rede Intranet da CASAL;
 - ✓ Verificação da inicialização correta do servidor de dados juntamente com o modem da operadora de banda larga;
 - ✓ Verificação das configurações, dos pacotes de dados trafegados e do período de conexão dos Chips referente a cada "ponto" de comunicação através da rede de dados GPRS.
- Testes de comandos:
 - ✓ Teste de transmissão e recepção de pacotes de dados através do sistema de comunicação via Modem ou GPRS;
 - ✓ Verificação do acionamento correto dos comandos de operação de bombas e válvulas;
 - ✓ Verificação do posicionamento das chaves seletoras de manual / automático e acionamentos de cabines primárias com segurança e auxílio aos operadores e técnicos do sistema;
- Suporte para o restabelecimento das comunicações através do sistema Ethernet
 - ✓ Intranet do Servidor CASAL;
 - ✓ Visualização dos dados nos softwares e supervísório de controle;
 - ✓ Teste de sincronismo entre os alarmes em tempo real e exibição nas telas do supervísório;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a circular stamp in the middle, and several other signatures on the right.





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

22
CASAL
585
Santos

- ✓ Verificação e análise do tempo de atualização dos dados através do relógio do CLP de cada "ponto" de comunicação;
- ✓ Verificação da correta visualização dos "status" dos equipamentos monitorados e comandados;
- ✓ Verificação do compartilhamento de dados com o sistema da Intranet e Internet da CASAL para visualização das medidas de vazão.

Alterações no Sistema e/ou Dispositivos Remotos

As substituições da instrumentação existente e a adequação do supervisório será realizada por etapas de implantação, instalação, montagem e programação conforme solicitação e aprovação da equipe de fiscais da SUCOP/CASAL - GEDOP.

São Paulo, 02 de Dezembro de 2014.

Luis Carlos Rosas

Luis Carlos Rosas
CPF 221.333.598-26
Sócio / Administrador

[Handwritten signatures and initials]





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPR. CASAL

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

23
586
J

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014 - CASAL
Processo nº 12293/2013 e CI 98/2013**

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO, DE ACORDO COM AS
CONDIÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I**

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES E REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓAL.”

3.0 –NATUREZA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de operação, monitoramento e manutenção de VRP’s, Macromedidores, Medidores de nível de reservatórios, Registradores digitais de vazão e pressão, e Sistema de controle e informações telemétricas, objeto deste Termo de Referência, são de natureza contínua.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP

Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br

61.093.019/0001-14

24
587
Jard

3.1 - SERVIÇOS CONTÍNUOS COM MEDIÇÃO MENSAL

3.1.1 Mobilização, logística e manutenção de canteiro/escritório:

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, para suprir despesas com mobilização, logística e manutenção de canteiro/escritório, durante o contrato. No canteiro estará disponível: almoxarifado de materiais, escritório para equipes de coordenação e de execução, sala de reunião e sala disponível para a equipe de fiscalização da CASAL, além de garagem para veículos. Para um bom acomodamento nessas instalações, o canteiro deverá possuir área mínima de 200 m² (duzentos metros quadrado).

3.1.2 Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal, de instalações de macromedidores de vazão e pressão, sem Válvula de Redução de Pressão– VRP:

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito nos itens: 02, 03, 04, 05, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41 (23 instalações), constantes da Relação do Item 12.0 deste TR, englobando as seguintes atividades:

- Aferição dos equipamentos instalados, no primeiro mês do contrato e de cada termo aditivo de renovação;
- Configuração dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, ajustando parâmetros e intervalos de comunicação, sendo: para transmissão instantânea (online) dos dados do Sistema de Produção, e para as instalações dos DMC's o registro de dados deve ser feito com intervalos máximos de 15 (quinze) minutos e transmitidos para os computadores da rede da CASAL, no mínimo, quatro vezes diariamente;
- Manutenção preventiva e corretiva das instalações de macromedidores, com troca de kit de reparo, de cabos e conexões dos: medidores, registradores lógicos de dados e sistema de informação telemétrica, com material incluso;
- Realização periódica de limpeza das caixas de abrigo das instalações, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a mantê-las em condições operacionais que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Manutenção dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original, inclusive de baterias;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14



- Captura, transmissão e monitoramento à distância, através de um sistema informatizado, dos dados de vazão e pressão, registrados nas instalações, conforme os critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Desenvolvimento e/ou aplicação de software específico, com informações de dados de vazão e volume medido (valores instantâneos e totalização de volumes temporais) e pressão, visualizados em forma de histogramas, gráficos, painéis e tabelas, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Migração mensal, no módulo executivo, como back-up, para o servidor da Casal, dos dados digitais abrigado no servidor da contratada, se for o caso, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise críticas das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela Casal, bem como relatório anual de aferição de macromedidores e sensores de pressão.

3.1.3 Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diário e relatório mensal, de instalações de macromedidores de vazão com Válvula de Redução de Pressão – VRP:

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito nos itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 (18 instalações), constantes da Relação do Item 12.0, englobando as seguintes atividades:

- Aferição dos equipamentos instalados, no primeiro mês do contrato e de cada termo aditivo de renovação;
- Configuração dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, ajustando parâmetros e intervalos de comunicação das instalações dos DMC's, para o registro de dados com intervalos máximos de 15 (quinze) minutos, transmitidos para os computadores da rede da CASAL, no mínimo, quatro vezes diariamente;
- Manutenção preventiva e corretiva das instalações de macromedidores e VRP's, com troca de kit de reparo, de cabos e conexões dos: medidores, registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, com material incluso;
- Realização periódica de limpeza das caixas de abrigo das instalações, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a mantê-las em condições operacionais que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

26
S.S.
589
Jard

- Manutenção dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original, inclusive de baterias;
- Captura, transmissão e monitoramento à distância, através de um sistema informatizado, dos dados de: vazão, pressão de montante e pressão de jusante das VRP's, registrados nas instalações dos DMC's das Unidades de Negócio, conforme os critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Desenvolvimento e/ou aplicação de software específico, para tratamento de dados e visualização das informações de vazão e volume (valores instantâneos e totalização de volumes temporais), de pressões de montante e jusante de VRP's, em forma de histogramas, gráficos, painéis de indicadores e tabelas, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Migração mensal, no módulo executivo, como back-up, para o servidor da Casal, dos dados digitais abrigado no servidor da contratada, se for o caso, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise críticas das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela Casal, bem como relatório anual de aferição de macromedidores, sensores de pressão e VRP's.

3.1.4 Operação, monitoramento, manutenção, transmissão telemétrica de dados diários e relatório mensal de instalações: de comando remoto de booster e de medição de nível de reservatório.

Para esse serviço haverá uma remuneração fixa mensal, por instalação, conforme preço descrito nos itens 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, constantes da Relação do Item 12.0, englobando as seguintes atividades:

- Aferição dos equipamentos instalados, no primeiro mês do contrato e de cada termo aditivo de renovação;
- Configuração dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, ajustando parâmetros e intervalos de comunicação, para transmissão instantânea (online) dos dados de nível de reservatórios;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

✓



CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

27
CASAL
590
ferido

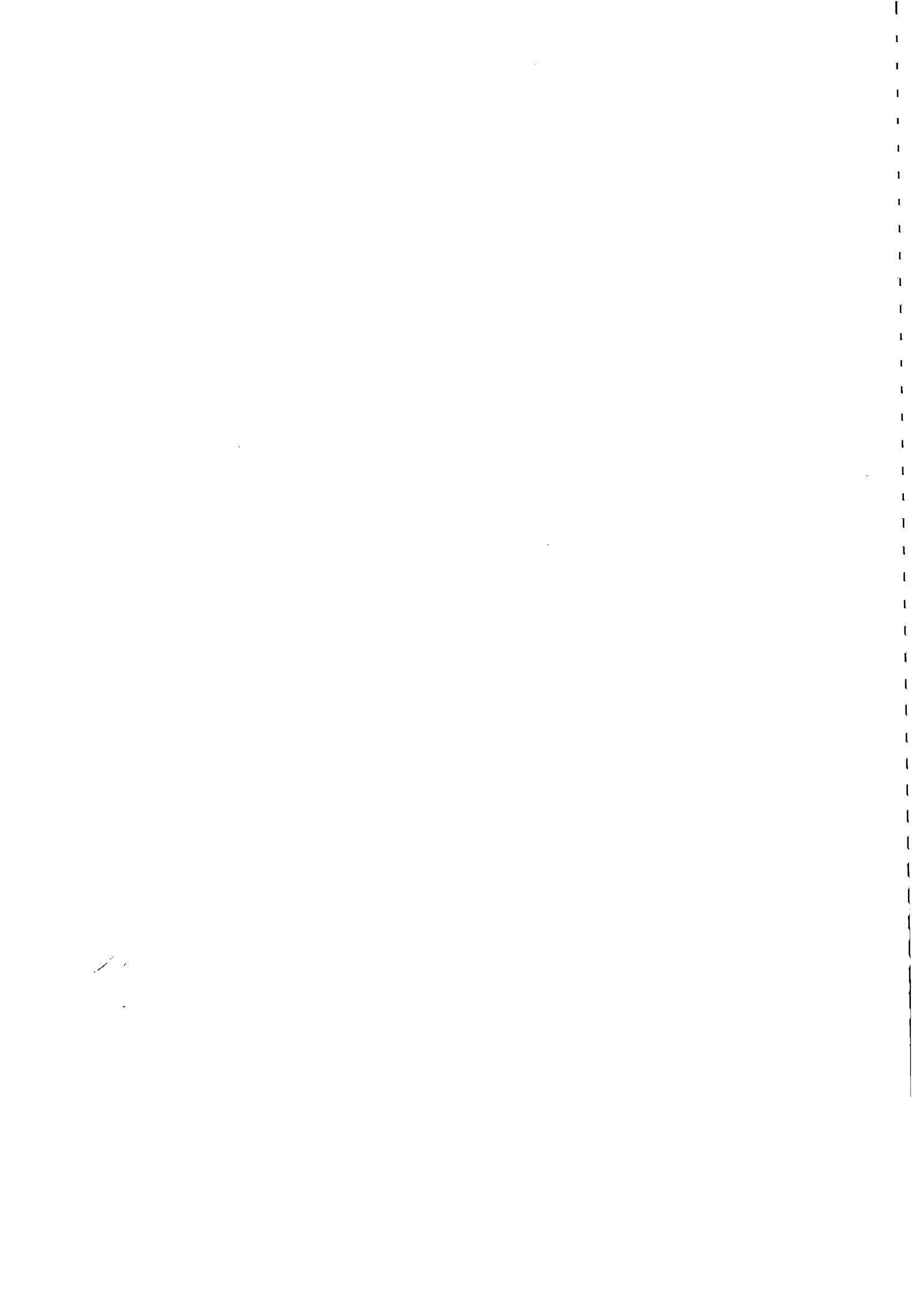
- Manutenção preventiva e corretiva das instalações de medição de nível de reservatório, com troca de kit de reparo, de cabos e conexões dos: medidores, registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, com material incluso;
- Realização periódica de limpeza das caixas de abrigo das instalações, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a mantê-las em condições operacionais que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Manutenção dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original;
- Captura, transmissão e monitoramento à distância, através de um sistema informatizado, dos dados de vazão e pressão, registrados nas instalações, conforme os critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Desenvolvimento e/ou aplicação de software específico, com informações de dados das instalações, visualizados na rede de computadores da CASAL em forma de histogramas, gráficos, painéis de indicadores e tabelas, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Migração mensal, no módulo executivo, como back-up, para o servidor da Casal, dos dados digitais abrigado no servidor da contratada, se for o caso, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise crítica das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela Casal, bem como relatório anual de aferição dos medidores de nível dos reservatório.

OBSERVAÇÕES:

1- Os sistemas de controle e informações telemétricas dos serviços contínuos constante dos itens 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4, devem atender aos critérios e condições mínimas de configuração, formatação e operação, descritos abaixo:

a. Captura e transmissão instantânea (online) de dados das instalações do Sistema de Produção operado pela GEDOP;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

28
CASAL
591
Jen

- b. Captura em períodos máximos de 15 em 15 minutos e transmissão quatro vezes ao dia, no mínimo, dos dados das instalações dos DMC's das UN's;
- c. O software deverá ter infra-estrutura cliente/servidor permitindo acesso a vários computadores clientes simultaneamente e possuir ferramentas para elaboração de relatórios, gráficos, painéis de indicadores e cálculos de balanço hídrico e perdas, detectando anomalias de pressão e vazão na rede e fazer backup dos dados digitais abrigados no servidor da aplicação;
- d. O software deverá ser instalado em servidor da contratada e disponibilizado para acesso da CASAL através da rede mundial de computadores, tempo ilimitado, inclusive após a finalização do contrato, quando a mesma poderá visualizar os dados já capturados e armazenados em servidor próprio;
- e. A CASAL poderá, se assim achar mais viável e produtivo, abrigar em seu servidor, o software de informação telemétrica, para todas as instalações ou parte delas, com cessão da licença de funcionamento pela contratada;
- f. O software deverá permitir visualização simples e direta dos comandos, apresentando a relação ou imagem das instalações do item 12.0, sem necessidade de seleção entre outros sistemas que não sejam da CASAL;
- g. Será permitida a utilização de no máximo de três software diferentes, de forma a garantir o agrupamento das informações. Caso haja mudança de equipamentos e seja necessária a mudança de software, a contratada deverá fazer a migração dos dados para o novo software.

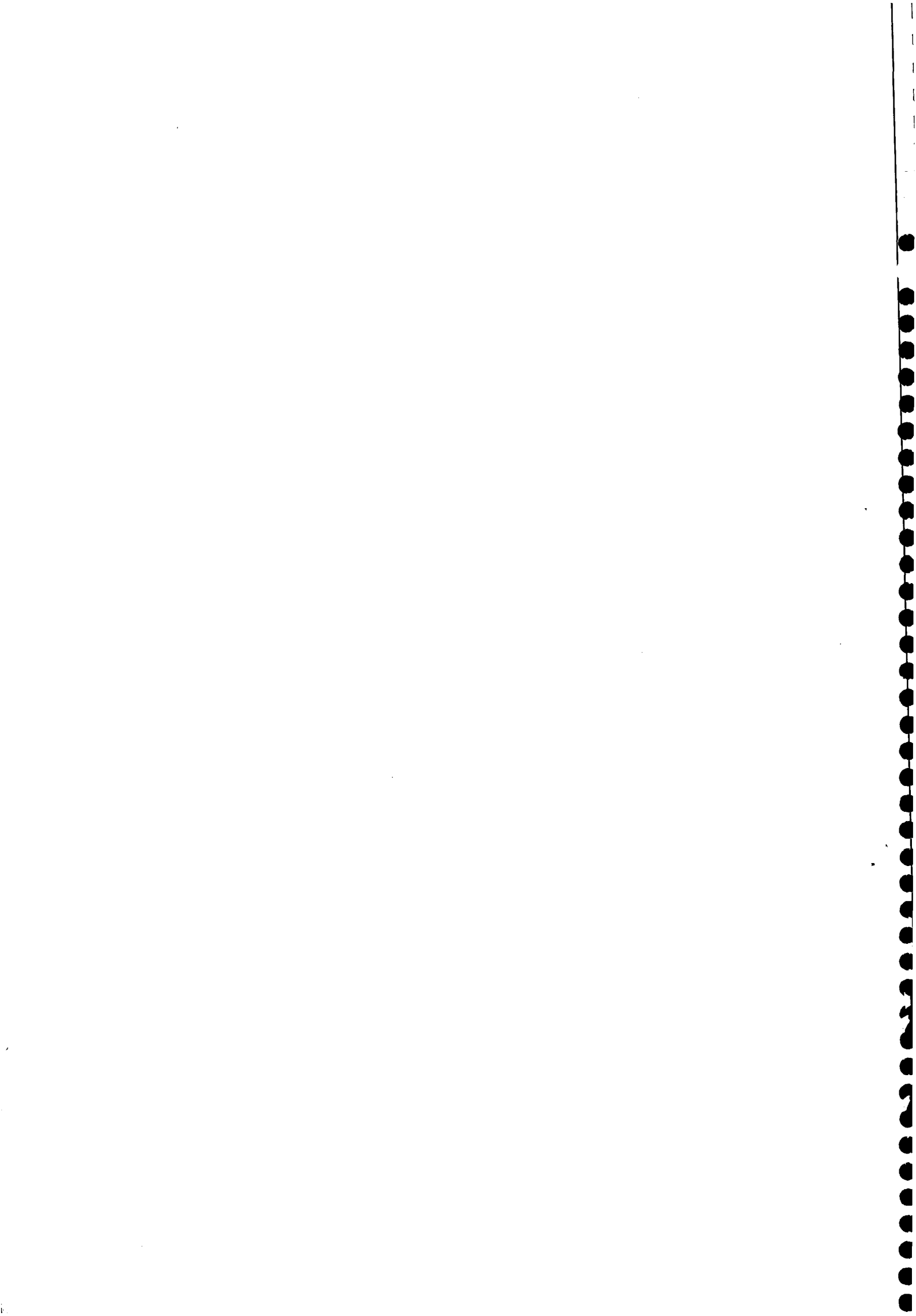
2- Para o cumprimento do contrato, a contratada poderá a qualquer tempo e às suas expensas, fazer a substituição de qualquer componente de instrumentação existente nas instalações, exceto Macromedidores e VRP's, por outro similar com as mesmas funções ou ampliadas, desde que formalmente autorizada pela Casal;

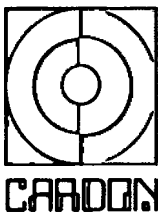
3- No caso de irrecuperabilidade de qualquer equipamento de instrumentação (registrador lógico de dados e sistema de controle e informação telemétrica) avariado, a contratada deverá substituí-lo por outro igual ou similar, de sua propriedade, em regime de comodato;

4- O prazo de manutenção corretiva ou substituição de componentes das instalações dos serviços contínuos (Item 3.1) é de máximo cinco dias úteis.

Q B f

ne
[Handwritten signatures]





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14



3.2 SERVIÇOS UNITÁRIOS

A CASAL poderá solicitar como apoio aos trabalhos contínuos de monitoramento, operação e manutenção, que sejam desenvolvidos alguns serviços que serão remunerados por preços unitário e mediante autorização da CASAL.

3.2.1 Medição de pressão e vazão com registrador de dados em redes por período de 7 (sete) dias

A CASAL poderá solicitar medições de pressão e vazão em pontos de seu interesse para fins de estudos ou de acompanhamento do abastecimento de determinada área. As medições serão realizadas em períodos de 7 (sete) dias para se obter o perfil semanal do ponto desejado. Para cada medição será emitido um relatório contendo o histograma do período da medição acompanhado de uma análise dos dados obtidos.

3.2.2 Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)

A CASAL poderá solicitar equipe(s) de campo da Contratada, que deverá ser composta de no mínimo: um técnico eletromecânico, um auxiliar de serviços gerais, supervisionados por um engenheiro (civil, mecânico ou elétrico), munidos de telefones móvel, cujos números devem ser disponibilizados aos fiscais da Casal, para identificação de problemas operacionais nas áreas coberta por VRP's ou DMC's: desabastecimento, pressões baixas ou elevadas, perda de estanqueidade do DMC, vazamentos e outros.

Este serviço unitário será cobrado somente se não houver relação do problema operacional com a operação da VRP ou gerado inicialmente pela mesma. Para cada acionamento será considerado o mínimo de 04(quatro) horas, para fins de mobilização e desmobilização de equipe, e o que exceder de 04(quatro) horas será remunerado unitariamente conforme preço unitário proposto no item seguinte.

3.2.4 Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (hora adicional)

Para os acompanhamentos de campo solicitados pela CASAL que excederem as 04 (quatro) horas iniciais serão remunerados unitariamente conforme preço proposto.

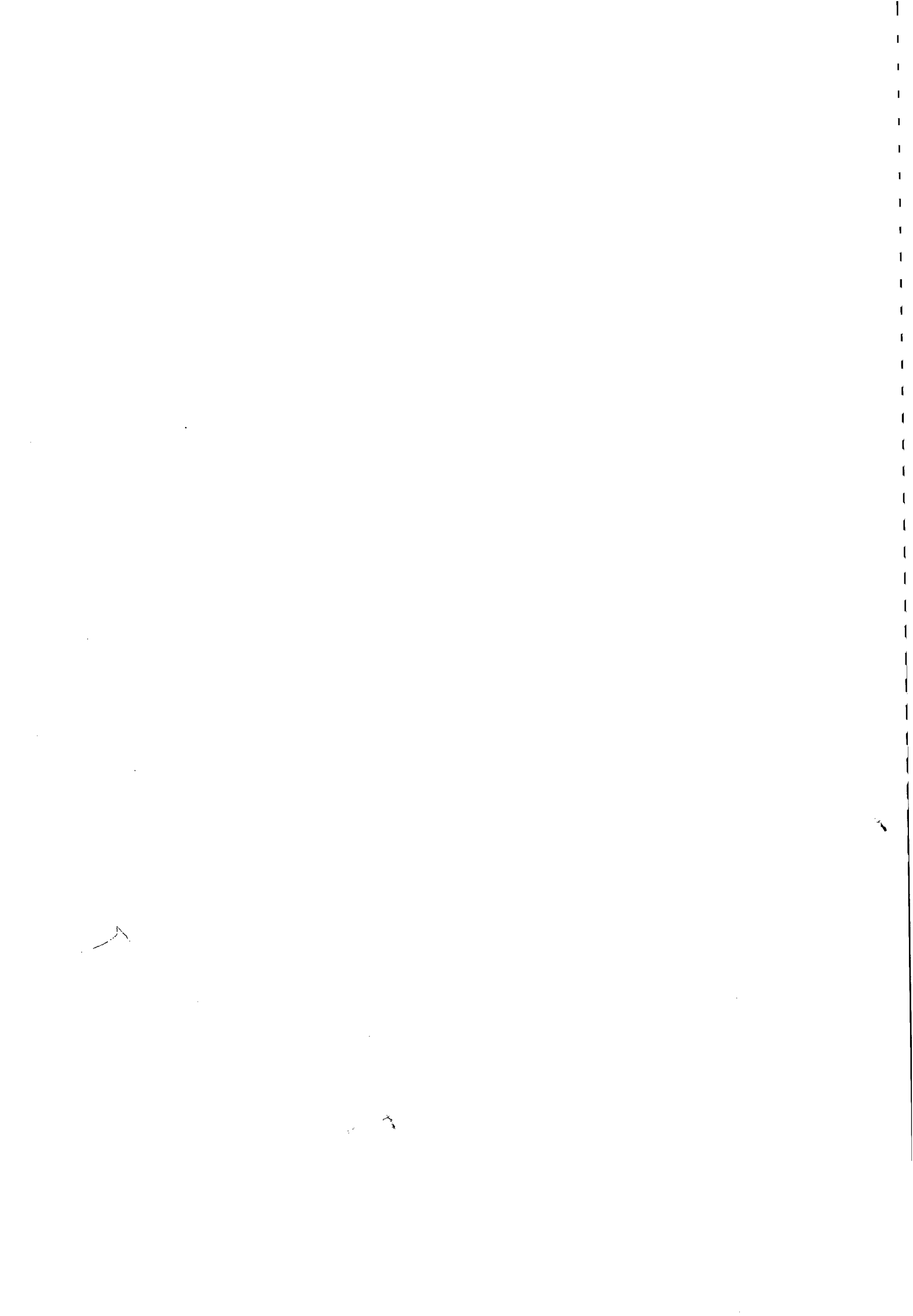
OBSERVAÇÃO:

A contratada deverá disponibilizar para a(s) equipe(s) de campo, veículo(s) para Transporte da(s) mesmas, nos serviços contínuos e unitários, que deve constar nas portas dianteiras a inscrição "à serviço da Casal".

4.0 - CONTRATAÇÃO

O contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado anualmente até o limite máximo de 60(Sessenta) meses.

O início das atividades da empresa será imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço.





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP:

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

20
CASAL
593
Jen

É obrigatório que a CONTRATADA possua experiência comprovada em relação ao objeto do contrato, em cidades do porte de Maceió, através de atestados emitidos por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Caso haja renovação do contrato, a cada aniversário do mesmo, a CONTRATADA fará jus a reajuste contratual, que terá como base o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção).

Poderá ter acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com a necessidade da CASAL.

OBSERVAÇÃO: O Licitante poderá comprovar experiência de serviços com equipamentos similares aos instalados na Casal, constantes da Relação do Item 12.0 deste TR.

5.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das atividades definidas nos Serviços Contínuos (Item 3.1) e Serviços Unitários (Item 3.2), a contratada se obriga a:

- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por sua culpa ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho que ocorra na execução do objeto deste termo de referência bem como pela entrega de materiais danificados ou entregues fora dos parâmetros definidos neste termo de referência, que resultem de caso fortuito ou por qualquer outro que venham a ocorrer;
- Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem assim, pelos riscos, danos e despesas decorrentes da realização dos mesmos;
- Exigir que os seus funcionários se apresentem, durante o período de trabalho devidamente fardados e identificados com crachás;
- Fornecer e exigir que os funcionários usem EPI's (equipamentos de proteção individual) e EPC's (equipamentos de proteção coletiva), conforme normas de segurança do trabalho;
- Fazer a sinalização adequada ao trânsito, quando da execução de serviços nas vias públicas, com cavalete de sinalização diurna / noturna, conforme padrão da Casal;
- Manter um Engenheiro Civil, Eletricista, Eletrônico ou Mecatrônico, devidamente registrado no CREA, como seu responsável técnico.

Q
K
O
B
re
f
E
x





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14



- Manter um Técnico em Eletromecânica, devidamente registrado no CREA, residente em Maceió durante o período contratual, como preposto, para contato cotidiano com o Gestor e fiscais da CASAL, e também manter equipe devidamente dimensionada;
- Emitir um relatório mensal com as análises dos dados dos pontos monitorados, e um resumo dos tipos de serviços executados no mês, com quantidades e locais de execução, inclusive fotografia das intervenções físicas;
- Manter todos os equipamentos funcionando de forma satisfatória;
- Registrar o contrato no CREA-AL
- Zelar pelo cumprimento do contrato

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Colocar-se à disposição da contratada para o esclarecimento de possíveis dúvidas quanto ao cumprimento do objeto do presente Termo de Referência.
- Manter contato com a CONTRATADA sempre que ocorrer necessidade de intervenção, esclarecimento quanto à execução dos serviços.
- Solicitar da CONTRATADA, quando considerar necessário, a execução de Serviço Unitário, autorizando por escrito.
- Manter uma equipe de fiscalização em contato direto com o Gestor da CONTRATADA.
- Exigir o registro o contrato no CREA-AL
- Zelar pelo cumprimento do contrato

7.0 - PREÇOS, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Devem estar inclusos nos custos dos serviços objeto de Contratação, todas as taxas e despesas necessárias ao cumprimento do objeto, tais como: encargos sociais trabalhistas, impostos, transporte de mão de obra e equipamentos, alimentação e qualquer outra despesa adicional que por ventura vier a ocorrer, inclusive de materiais.

Será realizada medição mensal, a partir dos quantitativos executados e dos preços unitários ofertados, onde o gestor tem o prazo de 05 dias úteis após a emissão da nota fiscal para lançar a fatura no sistema financeiro da CASAL.

O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAˆNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

32
598
Sua

9.0 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Será designada pela SUCOP/CASAL uma equipe de 04 (quatro) fiscais de campo devidamente habilitados nas UN's e na GEDOP, que acompanharão os serviços e liberarão a medição ao término do mês se os serviços estiverem sido executados de acordo com as especificações, só podendo haver modificações devidamente justificadas e com autorização da CASAL.

10.0 - GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será o Gerente de Produção e Desenvolvimento Operacional, titular da GEDOP/SUCOP/VGO, Engº José Roberto Valois Lôbo, matrícula nº 1165, CPF: 163.907.844-49. O gestor do contrato, neste caso, também exercerá o papel de fiscalização, quando achar conveniente e necessário, mas solicitará de cada UN envolvida no contrato, a indicação de um fiscal para auxiliar no acompanhamento dos serviços executados. Os fiscais de campo serão designados através de ORDEM DE SERVIÇO.

11.0 – TAREFAS DO GESTOR E DOS FISCAIS DO CONTRATO

➤ TAREFAS DO GESTOR

- Caberá ao gestor do contrato promover reuniões periódicas, quantas forem necessárias, sendo ao menos 01(uma) mensal, para acompanhamento dos serviços objetos do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços executados, indo no local se necessário e elaborar a medição dos serviços gerando os quantitativos dos itens mensais;
- Solicitar ou autorizar, por escrito ou em meio digital (e-mail), a execução de serviços unitários, substituição de componentes das instalações, inserção de novas instalações, conforme definido em contrato e possíveis aditivos.
- Emitir Boletim de Medição Mensal, com respectiva AF (Autorização de Fornecimento) conforme prazo estabelecido;
- Atestar a nota fiscal, lançar no sistema e encaminhar para o pagamento, conforme o prazo estabelecido;
- Exigir as certidões necessárias para pagamento, conforme solicitadas pela CONTRATANTE;
- Aplicar as sanções necessárias, caso a CONTRATADA não execute de forma devida o objeto do contrato.

➤ TAREFAS DOS FISCAIS DE CAMPO

- Acompanhar e fiscalizar os serviços executados em sua área de atuação, indo no local se necessário e elaborar a medição dos serviços gerando os quantitativos dos itens mensais;





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP. 596

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14



10.0 - GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será o Gerente de Produção e Desenvolvimento Operacional, titular da GEDOP/SUCOP/VGO, Engº José Roberto Valois Lôbo, matrícula nº 1165, CPF: 163.907.844-49. O gestor do contrato, neste caso, também exercerá o papel de fiscalização, quando achar conveniente e necessário, mas solicitará de cada UN envolvida no contrato, a indicação de um fiscal para auxiliar no acompanhamento dos serviços executados. Os fiscais de campo serão designados através de ORDEM DE SERVIÇO.

11.0 – TAREFAS DO GESTOR E DOS FISCAIS DO CONTRATO

➤ TAREFAS DO GESTOR

- Caberá ao gestor do contrato promover reuniões periódicas, quantas forem necessárias, sendo ao menos 01(uma) mensal, para acompanhamento dos serviços objetos do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços executados, indo no local se necessário e elaborar a medição dos serviços gerando os quantitativos dos itens mensais;
- Solicitar ou autorizar, por escrito ou em meio digital (e-mail), a execução de serviços unitários, substituição de componentes das instalações, inserção de novas instalações, conforme definido em contrato e possíveis aditivos.
- Emitir Boletim de Medição Mensal, com respectiva AF (Autorização de Fornecimento) conforme prazo estabelecido;
- Atestar a nota fiscal, lançar no sistema e encaminhar para o pagamento, conforme o prazo estabelecido;
- Exigir as certidões necessárias para pagamento, conforme solicitadas pela CONTRATANTE;
- Aplicar as sanções necessárias, caso a CONTRATADA não execute de forma devida o objeto do contrato.

➤ TAREFAS DOS FISCAIS DE CAMPO

- Acompanhar e fiscalizar os serviços executados em sua área de atuação, indo no local se necessário e elaborar a medição dos serviços gerando os quantitativos dos itens mensais;
- Apoiar o Gestor do contrato, fornecendo subsídios para elaboração do boletim de medição;
- Elaborar planilha atestada com os itens do contrato que foram executados no mês, com seus respectivos quantitativos, para subsídios na elaboração do boletim de medição.





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
 Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
 61.093.019/0001-14

34
 S97
 J. Sampaio

12.0 LISTA DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS EXISTENTE NA CIDADE DE MACEIÓ, OBJETOS DOS SERVIÇOS À SEREM CONTRATOS.

RELAÇÃO DE VRPs, DMCS E DEMAIS EQUIPAMENTOS - CASAL						
Nº	DMC / VRP	SETOR	DIÂMETRO (mm)	MARCA VRP	MARCA MEDIDOR	CONTROLADOR
1	000 - VRP Benedito Bentes 1	BB-1	300	CLA-	ABB Aquamaster	Venturus
2	001 - Pratygy	BB-1	150	-	ABB Aquamaster	Maxxillogger
3	002 - Garça Torta	BB-1	150	-	ABB Aquamaster	Maxxillogger
4	003 - Meirim	BB-1	100	-	ABB Aquamaster	Maxxillogger
5	004 - João Sampaio	BB-1	100	-	ABB Aquamaster	Maxxillogger
6	005 - VRP Benedito Bentes 2	BB-2	250	CLA-	ABB Aquamaster	Venturus
7	006 - VRP e Macro Recantos, UNBB	BB	300	CLA-	ABB Aquamaster	Venturus
8	101 - Salavador Calmon	R-1	200	CLA-	ABB Aquamaster	Maxxillogger
9	102 - Inácio Gracindo	R-1	200	CLA-	ABB Aquamaster	Maxxillogger
10	103 - Travassa Nazaré	R-1	200	CLA-	ABB Aquamaster	Maxxillogger
11	104 - Carlos Tenório	R-1	200	CLA-	ABB Aquamaster	Venturus
12	105 - José Sampaio Luz	R-1	300	CLA-	ABB Aquamaster	Venturus
13	106 - José Lages	R-1	250	CLA-	ABB Aquamaster	Maxxillogger
14	107 - Soldado José Guilherme	R-1	250	CLA-	ABB Aquamaster	Maxxillogger
15	108 - Travessa Dona Constança	R-1	200	CLA-	ABB Aquamaster	Maxxillogger
16	109 - Praça Aluisio Branco	R-1	150	CLA-	ABB Aquamaster	Venturus
17	110 - Dona Constança Goes Monteiro	R-1	150	CLA-	ABB Aquamaster	Venturus
18	111 - Pretestato Ferreira Machado	R-1	150	CLA-	ABB Aquamaster	Maxxillogger
19	112 - Pio XII	R-1	200	CLA-	ABB Aquamaster	Venturus
20	113 - José Carneiro Sarmiento	R-1	200	CLA-	ABB Aquamaster	Maxxillogger
21	114 - Paulina Maria Mendonça	R-1	250	CLA-	ABB Aquamaster	Venturus
22	115 - Gustavo Paiva	R-1	200	CLA-	ABB Aquamaster	Venturus
23	201 - Canaã	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Venturus
24	202 - Gruta de Lurdes	R-4	300	-	ABB Aquamaster	Maxxillogger
25	203 - Pitanguinha	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxillogger
26	204 - Farol (Av. Fernandes Lima)	R-4	150	-	ABB Aquamaster	Maxxillogger
27	204(2) - Porto Alegre	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxillogger
28	205 - São Benedito (Av. Fernandes Lima)	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxillogger
29	205(2) - Cônego Cavalcante	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Maxxillogger
30	206 - Sanatório (Av. Fernandes Lima)	R-4	200	-	ABB Aquamaster	Venturus
31	206(2) - Belo Horizonte	R-4	150	-	ABB Aquamaster	Vision V2com
32	100 - Macro entrada no R-1	R-1	1000	-	ABB Aquamaster	Maxxillogger
33	200 - Macro saída Cardoso para o R4	R-4	600	-	ABB Aquamaster	Maxxillogger
34	300 - Macro entrada no R2	R-2	500	-	ABB Aquamaster	Vision V2com
35	400 - Cidade Universitária	Cidade Universitária	400	-	ABB Aquamaster	Maxxillogger
36	500 - Cardoso R-8	R-8	250	-	ABB Aquamaster	Maxxillogger
37	600 - Macro Bom Destino	R-2 e R-4	700	-	ABB Aquamaster	Maxxillogger
38	700 - Macro José Tenório	Conj. Jose	200	-	ABB Aquamaster	Maxxillogger
39	800 - Macro saída Cardoso para o R2A	R-2	600	-	ABB Aquamaster	Maxxillogger
40	900 - Macro saída EEAT para a Torre Benedito	BB	500	-	ABB Aquamaster	Vision V2com
41	1000 - Macro Saída e Nivel - Torre R4	R-4	500	-	Conault	Schneneider Elipse Sc
42	Nivel do R1	R-2	-	-	-	Vision V2com
43	Nivel do R2	R-3A	-	-	-	Vision V2com
44	Nivel do R2A	R-5	-	-	-	Schneneider Elipse Sc
45	Nivel do Poço de sucção da EEAT do Benedito	BB	-	-	-	-
46	Nivel da Torre Benedito Bentes	BB	-	-	-	Vision V2com
47	Nivel da Torre Cidade Universitaria	RCU	-	-	-	Schneneider Elipse Sc
48	Nivel da Torre do R5	R5	-	-	-	-
49	Comando e Pressão do Booster R6	R-6	-	-	-	Schneneider Elipse Sc

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

35
UNSAZ
598
Sendo

São Paulo, 02 de Dezembro de 2014.

Luis Carlos Rosas

Luis Carlos Rosas
CPF 221.333.598-26
Sócio / Administrador

(Handwritten signatures and initials)





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. ERP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

CAS 36
599
J. P.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014 - CASAL Processo nº 12293/2013 e CI 98/2013

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES E REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.”

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA E ADMINISTRATIVA

- EQUIPE 1

Nome: Luis Carlos Rosas
Cargo: Técnico Administrador
RG: 32.304.670-8
CPF: 221.333.598-26
CNH: 00827503413
Crea: 5061086675

1- DESCRIÇÃO

Técnico em Eletrônica disponível para a CASAL

2- EXPERIÊNCIA

Experiência: 9 anos na função como Técnico em Eletrônica na empresa Cardon Tec Ind. e Com. Equip. Eletromecânicos Ltda.

Experiência em programação em Ladder de Controlador Lógico Programável, Interfaces Homem Maquina, sistemas de comunicação de dados via porta serial, sistemas de comunicação de dados via Linha Privada, sistema de comunicação de dados via protocolo GPRS (GSM), sistema de comunicação de dados via Radio Modem, noções em programação Assembler, Ladder, Supervisorio Elipse Windows Scada Pro, Windows XP Microsoft, noções de links em Redes. Experiência em montagens, manutenção e instalação de painéis de telemetria, instrumentação, centro de controle de motores (CCM), painel de comando de válvulas.

Programação em equipamentos de medição de vazão, medidores de nível ultrassônico, Inversores de frequência.

(Handwritten signatures and initials)





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

38
600
Jun 04

3- ATIVIDADES

Executar consertos e revisões nos conjuntos de equipamentos existentes nas unidades da Contratante.

Solicitar peças, componentes e recursos necessários à execução de sua tarefa.

Empenhar-se para realização dos trabalhos nos prazos previstos.

Elaborar relatório de suas atividades e efetuar apontamentos de forma correta e verídica no sistema em uso tão logo seja terminado o serviço.

Descrever e atualizar descrições de procedimentos padrões proporcionando melhorias de processo.

Manter fidelidade às atividades reguladas através de procedimentos padrões, apontando, quando for o caso, impossibilidade de realização de serviços.

Trabalhar em conjunto com profissionais de outras áreas quanto da execução de grandes serviços (reformas, melhoramentos etc).

Utilizar EPI's adequados e atentar para segurança durante a execução de suas atividades.

4- QUALIFICAÇÕES

- Desenvolvimento, fabricação, montagem e manutenção de manômetros digitais com registradores.
- Desenvolvimento, montagem, instalação e programação de automação de Booster's padrão Sabesp.
- Montagem, instalação e programação de automação de medição de vazão de Termelétrica CGTEE.

(Referente ao Atestado Técnico: Restor Com. e Manut. de Equip. Etromec. Ltda. de 20/01/00 a 01/05/04.)

- Detalhamento do Diagrama Funcional dos Painéis do Controlador Logico Programavel – ETA.
- Detalhamento do Diagrama Funcional e malha de PID de todos os equipamentos das elevatórias, bombas dosadoras e de processo.
- Implantação do Sistema de Aterramento e proteção do painel do PLC e Instrumentos.
- Montagem do Painel do Controlador Logico Programavel – PLC para o controle automático de todo Sistema Produtor (Elevatórias, ETA, Reservatório, Valvula do Sistema de Lavagem, etc.), além de toda instalação elétrica, CLP, IHM, fios, cabos, bornes, canaleta, contatora, reles, chaves, etc.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

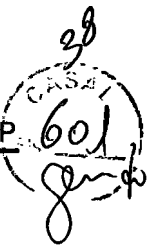




CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAˆNICOS LTDA. EPP.

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14



- Instalação dos equipamentos automáticos de processo: bombas dosadoras de produtos químicos e tanques de produtos químicos.
- Instalação de Sistemas Automáticos de lavagem de filtros, através da montagem de válvulas borboletas com atuadores eletro-pneumáticos.
- Instalação de medidores de nível no reservatorio e filtros.
- Programação do CLP.
- Start up, testes e pré operação
- Treinamento.

(Referente ao Atestado Técnico: BBL Engenharia, Construção e Comercio Ltda.. de 11/11/04 a 10/12/04.)

- Montagem, instalação e programação das interligações internas e externas no painel do CLP
- Modificação das interligações internas e externas no painel de comando de válvula.
- Medição de aterramento e ajuste da resistência ôhmica do local.
- Interligação do painel floculador ao sistema.
- Interligação do painel de recalque ao sistema.
- Interligação do painel de captação ao sistema.
- Programação do CLP para cada local com os tempos de análise e dosagem corretos para o sistema.
- Programação do Supervisorio Scada utilizado.
- Programação do IHM para a interação homem/maquina.

(Referente ao Atestado de Capacitação Técnica: Emissão Engenharia e Construção Ltda. de 17/06/03 a 02/01/04.)

- Montagem de painéis com inversores de freqüência (CCM);
- Montagem de Painéis com Controladores Lógicos Programáveis – PLC para o controle automático de todo sistema;
- Instalação dos Painéis com o conjunto Moto Bomba;
- Programação dos inversores para trabalho em conjunto com sensores de pressão de linha;
- Programação do CLP;
- Interligação do painel de inversores com painel de telemetria;
- Star up e pré-operação do sistema.

(Referente ao Atestado de Capacitação Técnica: Imbil Industria e Manutenção em Bombas ITA Ltda. de 08/05/06 a 21/08/06.)





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.0190001-14

39
609
J

- Montagem e instalação de painéis com Controladores Lógicos Programáveis (CLP), IHM (Interface Homem-Maquina), Modem de comunicação GPRS, protetores de surto, acopladores a relé e fonte de alimentação. Interligação do quadro geral para alimentação, medidore de pressão, medidore de nível, medidor de vazão com eletrodutos e cabos.
- Programação do Controlador Lógico Programável e placas de expansão; IHM (Interface Homem Maquina); sistema de comunicação de dados GPRS da rede GSM para transmissão de sinalização da bomba do booster ligadas ou desligadas; alarme de falta de energia elétrica ou fase; falta de água no bombeamento; tempo de descanso do sistema para retornar em funcionamento e posição da chave comutadora local – remota, comando e acionamento do motor ou inversor de frequência e demais contadoras de comando, que indicarão a pressão de recalque e sucção das bombas, nível do reservatório e vazão programadas para 4 a 20mA.
- Interligação e readequação do Painel CCM com Inversor de Frequência para controle remoto no painel de telemetria.
- Desenvolvimento e programação do supervisório Elipse para a inclusão de monitoramento e comando on-line do funcionamento, através de telas animadas, gráficos, histórico e relatórios. Programação do sistema de recepção e transmissão de dados via OPC através de pacotes de dados GPRS.
- Start up e pré-operação do sistema.

(Referente ao Atestado Técnico: SAAE Guarulhos. Pedido Nº 00397/2005.)

(Referente ao Atestado Técnico: SAAE Guarulhos. Pedido Nº 647/2006.)

- Ampliação do Painel de Telemetria para receber as medidas analógicas de entrada dos analisadores de cloro, flúor e vazão e medidas analógicas de saída das bombas dosadoras de cloro e flúor;
- Montagem e instalação de um Painel de Telemetria com um CLP compacto e um IHM (Interface Homem Máquina) para controle dos setpoints das análises versus bombas dosadoras e visualização de pressões, vazões, análise de cloro e flúor e grandezas elétricas dos grupos moto-bombas;
- Interligação do meio de comunicação (LP – Linha Privada) com o Painel de Telemetria;
- Programação dos CLP's com entradas analógicas para análises de cloro, flúor e vazão, há condições de realizar cálculos matemáticos, deley's e rampas de subida e descida para acionar saídas analógicas interligadas a bombas dosadoras de cloro e flúor.
- Desenvolvimento e programação do supervisório Elipse para a inclusão do sistema de monitoramento de São João com a criação de telas de comando, supervisão, históricos, tendências, relatórios e CEP (Controle Estatístico de Processo);

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

1
↖





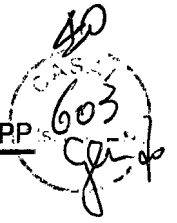
CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAˆNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP

Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br

(Referente ao Atestado Técnico: SAAE Guarulhos. Carta Contrato N° 045/05.)



5- ESCOLARIDADE

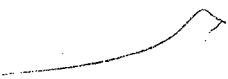
2º Grau completo;

Curso profissionalizante a nível Técnico em Eletrônica. (Diploma Anexo)

Titulo: Técnico em Eletrônica – Lavoisier – 1999

6- CURSOS COMPLEMENTARES

- Cursos: Curso Avançado Controladores Programáveis – 07 a 10 Março de 2006
- Curso de Configuração do Software Elipse Windows – 23 a 24 Março de 2000
- Curso de Microcontroladores PIC – 25 a 27 Janeiro de 2001
- Curso de Aplicações Educacionais de Informática – 24 a 30 de Novembro de 1993





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAˆNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

44
CASAL
604
[Handwritten signature]

- EQUIPE 2

Nome: Acácio Ramon Navarro
Cargo: Técnico Eletrônico
RG: 28.504.085-6
CPF: 277.122.078-44
CNH: 1091172850

1- DESCRIÇÃO

Técnico em Eletrônica disponível para a CASAL

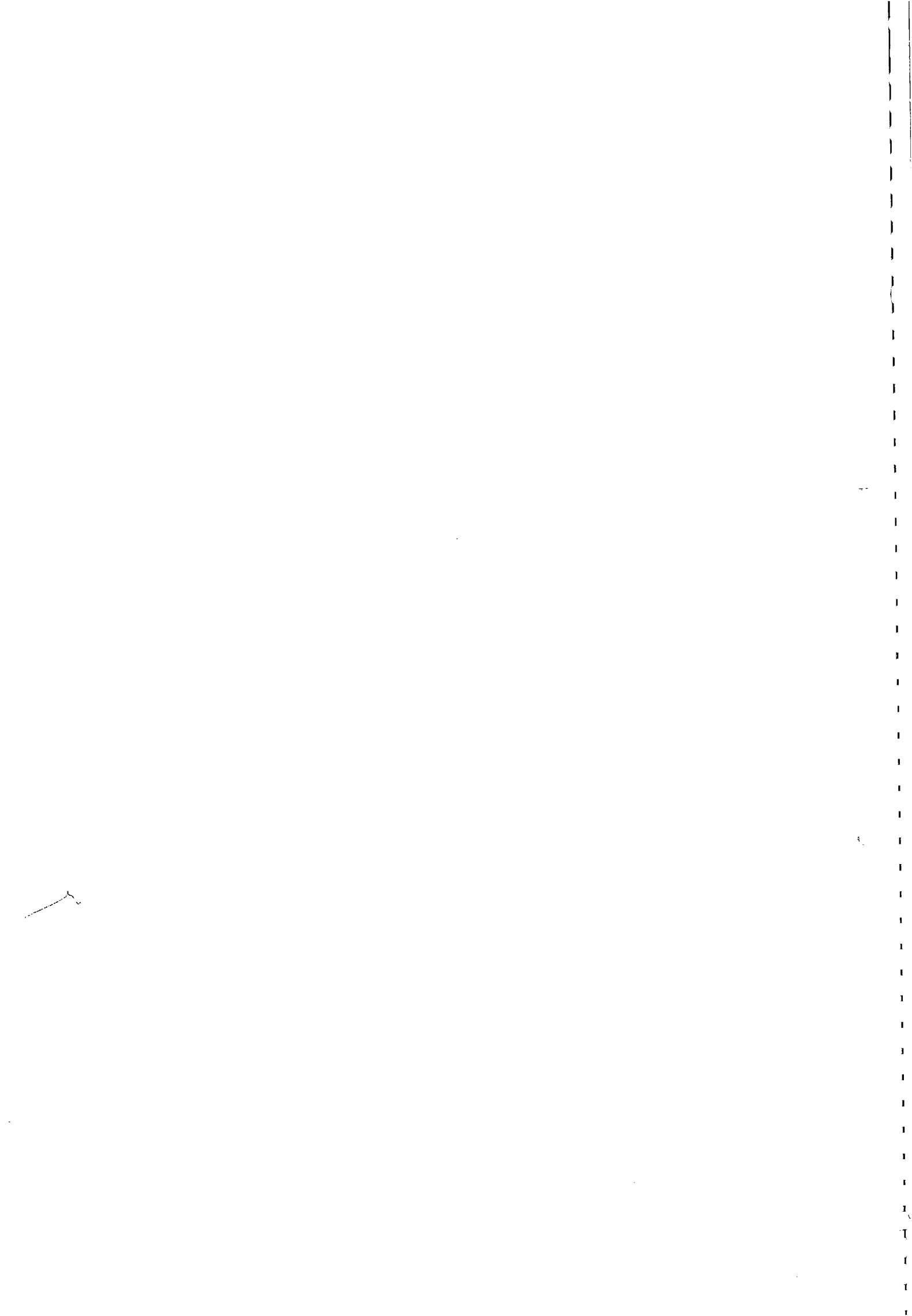
2- EXPERIÊNCIA

Experiência: 4 anos na função como Técnico em Eletrônica na empresa Cardon Tec Ind. e Com. Equip. Eletromecânicos Ltda.

Experiência em programação em Ladder de Controlador Lógico Programável, Interfaces Homem Maquina, sistemas de comunicação de dados via porta serial, sistemas de comunicação de dados via Linha Privada, sistema de comunicação de dados via protocolo GPRS (GSM), sistema de comunicação de dados via Radio Modem, noções em programação Assembler, Ladder, Supervisorio Elipse Windows Scada Pro, Windows XP Microsoft, noções de links em Redes. Experiência em montagens, manutenção e instalação de painéis de telemetria, instrumentação, centro de controle de motores (CCM), painel de comando de válvulas.

Programação em equipamentos de medição de vazão, medidores de nível ultrassônico, Inversores de frequência.

[Handwritten signatures and initials]





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAˆNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.0190001-14



3- ATIVIDADES

Executar consertos e revisões nos conjuntos de equipamentos existentes nas unidades da Contratante.

Solicitar peças, componentes e recursos necessários à execução de sua tarefa.

Empenhar-se para realização dos trabalhos nos prazos previstos.

Elaborar relatório de suas atividades e efetuar apontamentos de forma correta e verídica no sistema em uso tão logo seja terminado o serviço.

Descrever e atualizar descrições de procedimentos padrões proporcionando melhorias de processo.

Manter fidelidade às atividades reguladas através de procedimentos padrões, apontando, quando for o caso, impossibilidade de realização de serviços.

Trabalhar em conjunto com profissionais de outras áreas quanto da execução de grandes serviços (reformas, melhoramentos etc).

Utilizar EPI's adequados e atentar para segurança durante a execução de suas atividades.

4- QUALIFICAÇÕES

- Manutenção Corretiva e Preventiva no Sistema de Telemetria e Automação do SAAE de Guarulhos

(Referente a Carteira de Trabalhos Registrada nº 037885)

5- ESCOLARIDADE

2º Grau completo;

Curso profissionalizante a nível Técnico em Eletrônica. (Diploma Anexo)

Titulo: Técnico em Eletrônica – Lavoisier – 2006

6- CURSOS COMPLEMENTARES

- Curso de Aplicações Educacionais de Informática – 01 de Fevereiro de 2000.
- Curso de Medidores Eletromagnéticos – 24 de Setembro de 2009





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAˆNICOS LTDA. EPP

Av. lvvaro Ramos, 1695 – gua Rasa – Cep 03331-001 – So Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

43
606
SASA
[Handwritten signature]

- EQUIPE 3

Nome: Carlos Eduardo Rosas
Cargo: Diretor Tcnico
RG: 6.309.504
CPF: 910.801.188-53
CNH: 00974369303

1- DESCRIO

Tcnico em Eletrnica disponvel para a Autarquia com inicio e fim de turno de trabalho de segunda a sexta das 11:00 as 20:00h com uma hora de almoo.

Tcnico em Eletrnica disponvel para montagem, instalao e programao de sistemas de automao, sendo eles painis de telemetria e telecomando, medidores de vazo, transdutores de presso, medidores de nvel, CLP's (Controladores Lgicos Programveis), etc.

2- EXPERINCIA

Experincia: 17 anos na funo como Encarregado de Manuteno de Telemetria na Sabesp e 13 anos na funo como Diretor Tcnico na Cardon Tec Ind. e Com. Equip. Eletromecnicos Ltda.

Experincia em manuteno de equipamentos eletrnicos, eletromecnicos e instrumentao. Apto a realizar manuteno em equipamentos micro controlados, micro processados, circuitos lgicos digitais, amplificadores operacionais com sensoriamentos, circuitos analgicos, sistemas de RF dedicado, circuitos de corrente 4 a 20mA.

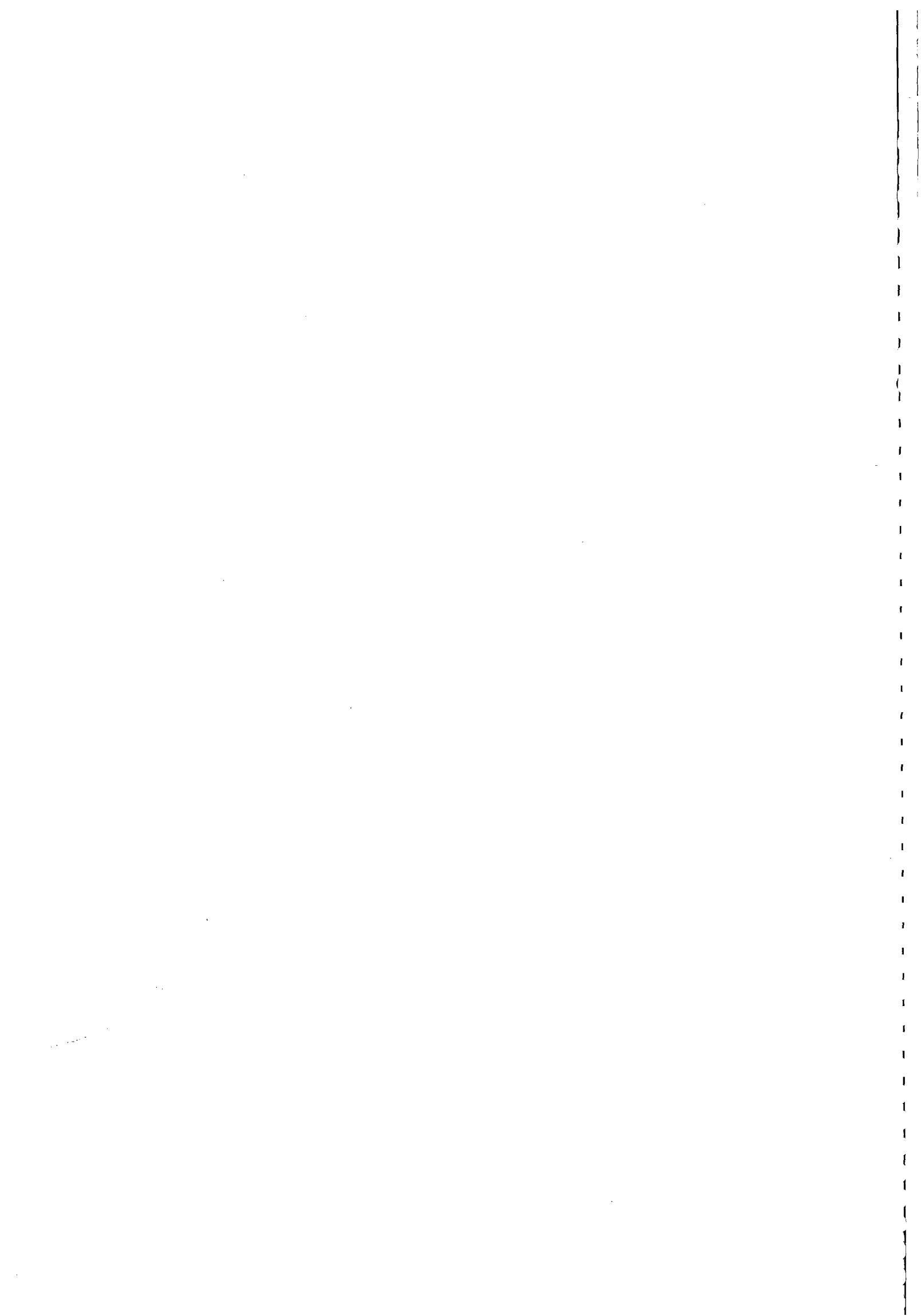
Experincia em realizao de projetos e execuo de Centrais de Controle Operacionais, Telemetrias e Telecomandos de sistema de Saneamento.

3- ATIVIDADES

Executar consertos e reviso nos conjuntos de equipamentos existentes nas unidades da Contratante.

Solicitar peas, componentes e recursos necessrios  execuo de sua tarefa.
Empenhar-se para realizao dos trabalhos nos prazos previstos.

[Handwritten signatures and initials]





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAˆNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

44
60t
fendo

Elaborar relatório de suas atividades e efetuar apontamentos de forma correta e verídica no sistema em uso tão logo seja terminado o serviço.

Descrever e atualizar descrições de procedimentos padrões proporcionando melhorias de processo.

Manter fidelidade às atividades reguladas através de procedimentos padrões, apontando, quando for o caso, impossibilidade de realização de serviços.

Trabalhar em conjunto com profissionais de outras áreas quanto da execução de grandes serviços (reformas, melhoramentos etc).

Utilizar EPI's adequados e atentar para segurança durante a execução de suas atividades.

4- QUALIFICAÇÕES

- Philco Rádio e Televisão Ltda.

Av. Santa Virginea, 299

Cargo: Reparador de Rádio e Televisão

Período: 11/73 a 01/76

- Sabesp – Saneamento Basico do Estado de Sao Paulo

Av. Costa Carvalho

Cargo: Encarregado Técnico de Instrumentação

Período: 1978 – 1995

5- ESCOLARIDADE

2º Grau completo;

Curso profissionalizante a nível Técnico em Eletrônica. (Diploma Anexo)

Título: Técnico em Eletronica – Lavoisier - 1975

6- CURSOS COMPLEMENTARES

- Cursos: Curso Tecnologia WaveLan, Radio Enlaces e Roteamento – 13 a 14 de Novembro de 1997
- Curso Adm. De R.H. Sabesp – 13 a 17 Junho de 1994
- Curso de Windows Sabesp – 26 a 27 Agosto de 1993
- Curso de Desenvol. Supervisores Operacionais Sabesp 09 a 11 de dezembro de 1992
- Curso de Instrumentação Engistrel – 64 horas 17 de Agosto de 1992
- Curso Básico de Microinformática – 22 a 26 de junho de 1992
- Curso SMT Siemens – 04 a 08 de Novembro de 1991
- Curso de Manutenção em Baterias – 16 a 19 de julho de 1985
- Curso de Manutenção em Telemetria Comsip Eng – 02 a 27 Março 1981





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

45
CASAL
608
[Handwritten signature]

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Nome: Andreia Regina Rosas
Cargo: Técnica Administrativa
RG: 32.304.669-1
CPF: 299.414.558-80

1- DESCRIÇÃO

Técnica em Processamento de Dados com formação em Sistema Supervisório Elipse Scada e E3 disponível para programação de Supervisório Elipse Windows Scada Pro, e nos aplicativos de recebimento de dados via GPRS via OPC e drivers de comunicação de dados em todos os computadores de propriedade da Contratante do Sistema de Telemetria e Telecomando.

2- EXPERIÊNCIA

Experiência: 6 anos na função como Técnico em Processamento de Dados na Cardon Tec Ind. e Com. Equip. Eletromec. Ltda.

Experiência em programação C, C++, Assembler, Banco de dados Oracle, supervisorio Elipse Windows Scada Pro com históricos, relatórios, gráficos, tags, desenhos em diagrama em bloco, desenhos reais do sistema de supervisão; noções de Corel Draw, Photo Shop, Acrobat Reader, Auto Cad, Controladores Lógicos Programáveis.

3- ATIVIDADES

Executar revisões, atualizações e consertos no Sistema Supervisório da Telemetria e Telecomando e nos Sistemas de Transmissão de Dados.

Solicitar recursos necessários à execução de sua tarefa.

Empenhar-se para realização dos trabalhos nos prazos previstos.

Elaborar relatório de suas atividades e efetuar apontamentos de forma correta e verídica no sistema em uso tão logo seja terminado o serviço.

Descrever e atualizar descrições de procedimentos padrões proporcionando melhorias de processo.

[Handwritten signatures and initials]

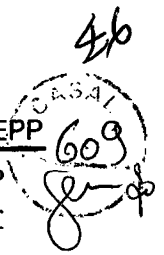




CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAˆNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14



Manter fidelidade às atividades reguladas através de procedimentos padrões, apontando, quando for o caso, impossibilidade de realização de serviços.

Trabalhar em conjunto com profissionais de outras áreas quanto da execução de grandes serviços (reformas, melhoramentos etc).

Utilizar EPI's adequados e atentar para segurança durante a execução de suas atividades.

4- QUALIFICAÇÕES

- Programação e configuração dos softwares e drivers referentes à aquisição de dados;
 - Desenvolvimento de uma base histórica de dados;
 - Criação e desenvolvimento de uma apresentação de telas gráficas de operação com animações e botões de operação;
 - Desenvolvimento de um sistema de monitoramento e controle das operações e das medidas analógicas, bem como seus respectivos alarmes;
 - Configuração dos gráficos de tendência, tanto com dados da base histórica quanto on-line;
 - Configuração dos softwares para a realização da comunicação com dispositivos de campo;
 - Configuração das telas para possíveis lógicas e cálculos referentes as medidas analógicas;
 - Programação e configuração de um sistema de alarmes e possíveis alertas aos operadores da aplicação ;
 - Configuração do computador para efetuar a coleta de dados através de endereços IP;
 - Programação do supervisor para efetuar a coleta de dados através da Internet e Intranet;
 - Manutenção na Configuração (stripts, históricos, relatórios; tags e drivers);
 - Manutenção e desenvolvimento de novas telas e configurações;
 - Manutenção no sistema de comunicação no supervisor;
 - Manutenção na Configuração - correções e alterações na configuração do Supervisor, de modo que possibilitem a correta disponibilização dos dados recebidos no Sistema de Supervisão via comunicação remota;
 - Criação de displays e setpoints para a visualização das medidas analógicas de pressão e nível;
- Desenvolvimento de um sistema para o controle de operação e comando dos acionamentos de bombas, válvulas e rearme de cabine elétrica.

(Referente ao Atestado Técnico: SAAE Guarulhos. Pedido Nº 591/05.)





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

48
CASAI
610
Jenê

- Programação do Controlador Lógico Programável e placas de expansão; IHM (Interface Homem Máquina); sistema de comunicação de dados GPRS da rede GSM.

- Desenvolvimento e programação do supervisor Elipse para a inclusão de monitoramento e comando on-line do funcionamento das estações Continental IV, Sítio dos Morros I e Sítio dos Morros II, através de telas animadas, gráficos, histórico e relatórios. Programação do sistema de recepção e transmissão de dados via OPC através de pacotes de dados GPRS.
Start up e pré-operação do sistema.

(Referente ao Atestado de Capacitação Técnica: Imbil Industria e Manutenção em Bombas ITA Ltda. de 08/05/06 a 21/08/06.)

5- ESCOLARIDADE

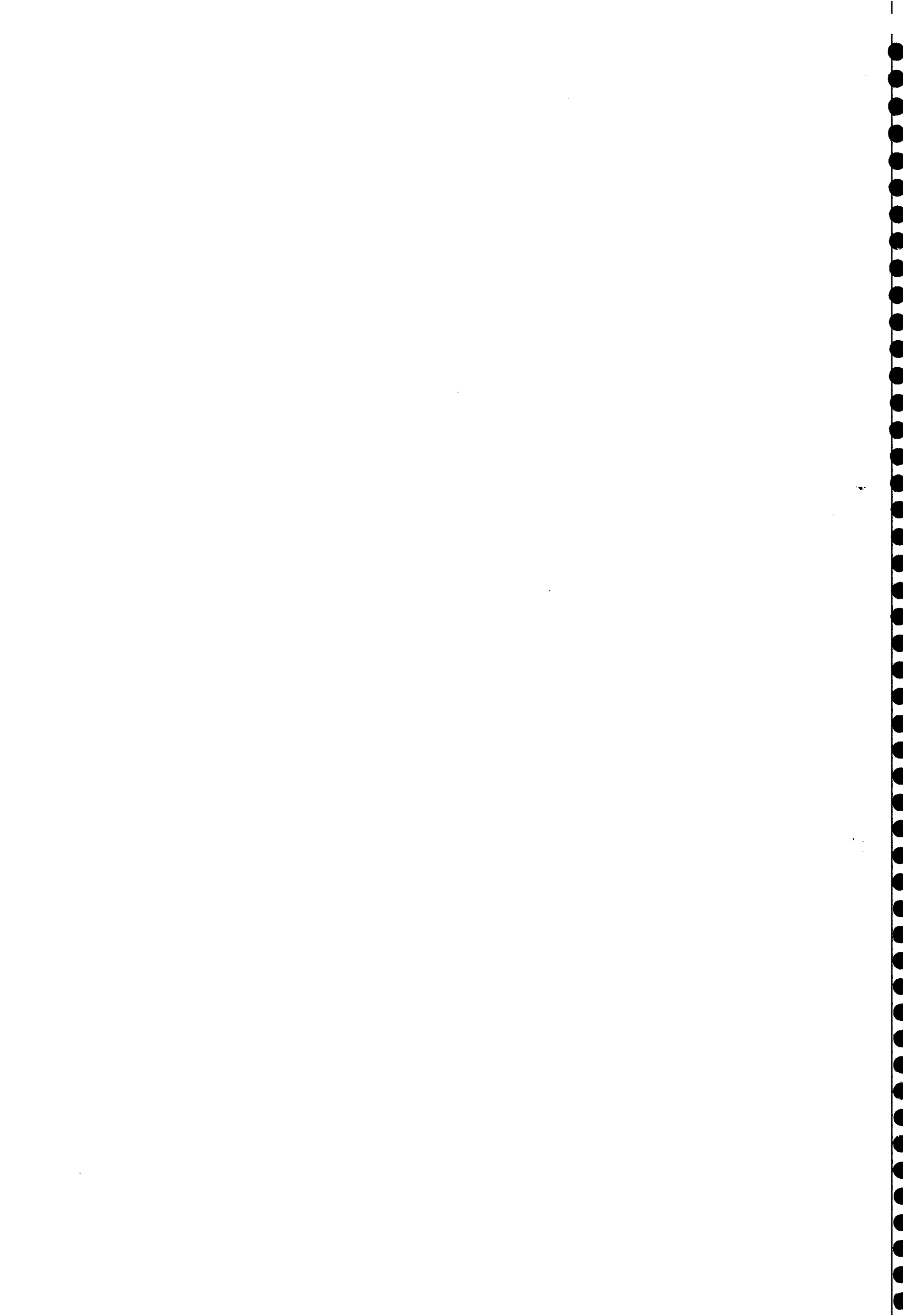
2º Grau completo;

Curso profissionalizante a nível Técnico em Processamento de Dados. (Diploma Anexo)

Titulo: Técnico em Processamento de dados – Lavoisier – 2000

6- CURSOS COMPLEMENTARES

- Cursos de Configuração do Software Elipse Windows E3 – 19 a 21 Fevereiro de 2008
- Curso Avançado Controladores Programáveis – 07 a 10 Março de 2006
- Curso de Configuração do Software Elipse Windows Scada – 18 a 19 Março de 2001
- Curso de Medidores Eletromagnéticos – 24 de Setembro de 2009





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA. EPR. 011

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.0190001-14



COORDENADOR

Nome: Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes

Cargo: Eng. Eléctrico Eletrônico

RG: 706.904

CPF: 213.021.626-91

Crea SP: 5060381028

Crea MG: 33088

1- DESCRIÇÃO

Técnico em Eletrônica disponível para a Autarquia com início e fim de turno de trabalho de segunda a sexta das 8:00 as 17:00h com uma hora de almoço.

Técnico em Eletrônica disponível para execução de projetos e acompanhamento do sistema de automação, sendo eles painéis de telemetria e telecomando, medidores de vazão, transdutores de pressão, medidores de nível, CLP's (Controladores Lógicos Programáveis), etc.

2- EXPERIÊNCIA

Experiência em realização de projetos e execução de Centrais de Controle Operacionais, Telemetrias e Telecomandos de sistema de Saneamento. Experiência em programação em Ladder de Controlador Lógico Programável, Supervisorios. Experiencia em Eng. De Desenvolvimento Tecnológico, Manutenção e Operação.

3- ATIVIDADES

Executar consertos e revisões nos conjuntos de equipamentos existentes nas unidades da Contratante.

Solicitar peças, componentes e recursos necessários à execução de sua tarefa.

Empenhar-se para realização dos trabalhos nos prazos previstos.

Elaborar relatório de suas atividades e efetuar apontamentos de forma correta e verídica no sistema em uso tão logo seja terminado o serviço.

Descrever e atualizar descrições de procedimentos padrões proporcionando melhorias de processo.





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

49
612
Serrão

Manter fidelidade às atividades reguladas através de procedimentos padrões, apontando, quando for o caso, impossibilidade de realização de serviços.

Trabalhar em conjunto com profissionais de outras áreas quanto da execução de grandes serviços (reformas, melhoramentos etc).

Utilizar EPI's adequados e atentar para segurança durante a execução de suas atividades.

4- QUALIFICAÇÕES

- Prestação de Serviços de Sistemas de Telemetria, Automação e Controle Industrial

(Referente ao Atestado de Capacitação Técnica: LM Comércio e Serviços Ltda de 1998 a 2005.)

5- ESCOLARIDADE

Título: Eng. Eletrica – EFEI - 1983 (Diploma Anexo)

Formação: Pos Graduação em Administração Industrial – INPG -2001

Mestrado em Ciências da Computação – ITA – 1986 e 1987

6- CURSOS COMPLEMENTARES

Seminários sobre Gestão de Energia:

Encontro de Negócios de Energia – FIESP/CIESP – 2003 e 2002

Oportunidade com Co-geração – INEE – 1997

Encontro Regional sobre Eficiência Energética – Ag. Aplic. Energia – 1996

Seminários sobre Gestão da Manutenção:

Seminário Brasileiro de Planejamento da Manutenção – Excelência Consultoria – 2005 e 2002

Seminário Internacional – Gestão de Perdas e Lucros – IMC/JIPM – 1999

Organização da Manutenção na Peq e Méd Empresa – ABRAMAN – 1998

XII Congresso Brasileiro de Manutenção – ABRAMAN – 1997

(Handwritten signatures and initials)





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP. 613

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

50
CASAL
8-3

Treinamentos Técnicos:

FMEA – Conceitos, Interaction Plexus – 2005
Indicadores de Desempenho e Balanced ScoreCard – QSP – 2002
Team Building – FAENQUIL – 2002
Qualidade na Manutenção – FEG/UNESP – 2000
Metodologia Prática para Implantação de Automação Industrial – CBTA – 2000

Viagens:

EUA – Warren/OH – Especificação de Projeto e Visita Técnica – 2003
Coréia do Sul – Ulsan e Seul – Avaliação de Equipamentos e Visita Técnica – 2002
EUA – Warren/OH e Chicago – Especificações de Projetos e Visitas Técnicas – 2000
EUA – Diversas cidades – Revisão Final de Projeto e Inspeção de Equipamentos – 1995
Itália – Bressanone/Brixen – Treinamento Técnico – 1984

São Paulo, 02 de Dezembro de 2013.

Luis Carlos Rosas
CPF 221.333.598-26
Sócio / Administrador





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

SL
614
J. do

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014 - CASAL Processo nº 12293/2013 e CI 98/2013

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES E REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓAL.”

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

1. ÁREA DISPONÍVEL NA EMPRESA

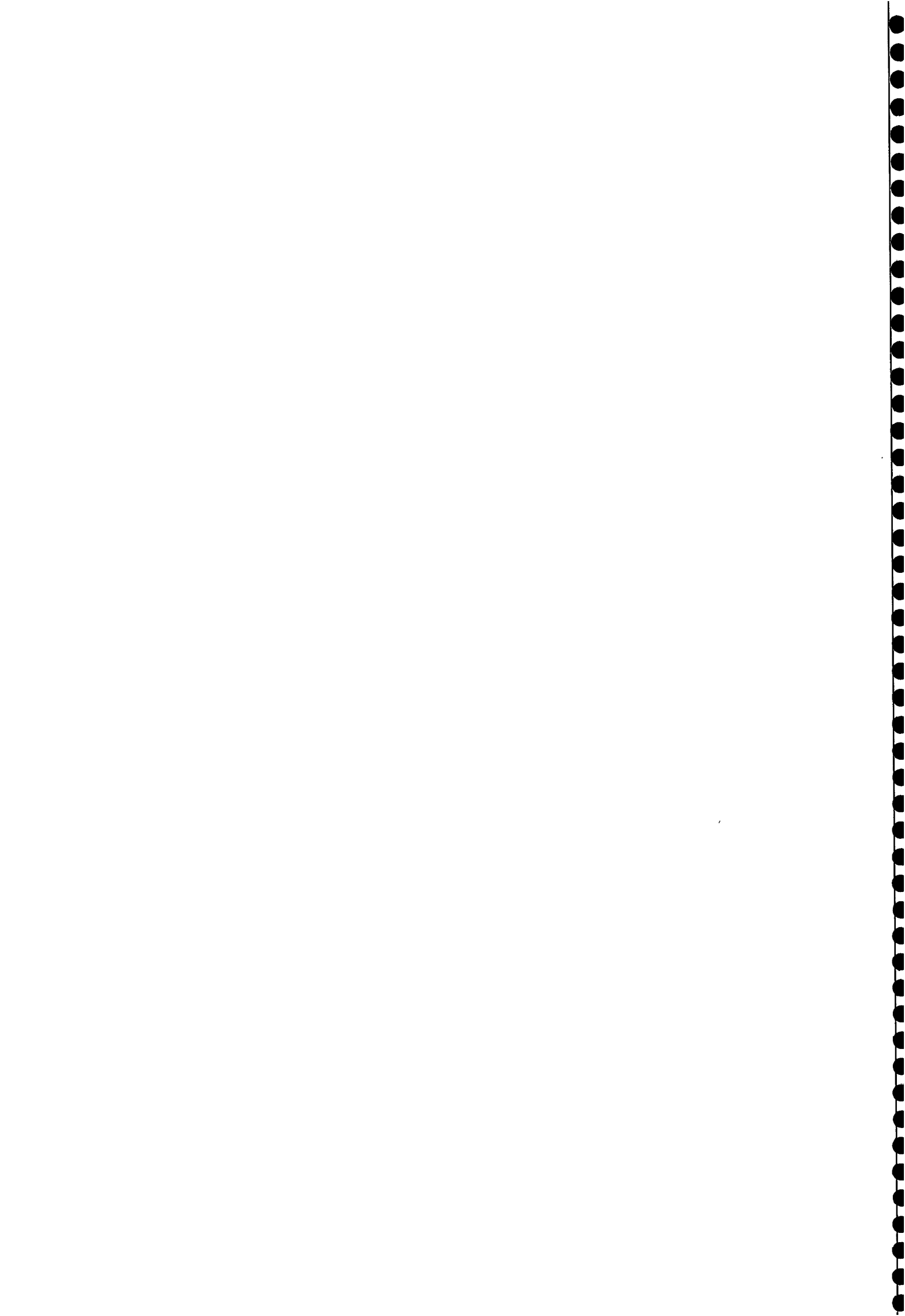
Local: Av. Álvaro Ramos, 1695
Bairro: Água Rasa
Tel : 2606.7499
Tel/Fax: 3589.8936

a. Laboratório Eletrônico

Área útil: 60 m²
Ferramentas e Equipamentos Laboratório Eletrônico:

Item	Qtd	Descrição	Marca	Modelo
1	2	Bancada protegida contra eletricidade estática	Desco	
2	1	Osciloscópio com frequência de trabalho de 100Mhz;	Tenna	72-6820
3	1	Osciloscópio com frequência de trabalho de 50Mhz;	Sony	CDG-420
4	1	Osciloscópio com frequência de trabalho de 20Mhz;	Minipa	OS – 620
5	1	Gerador de Frequência de 1GHz;	Cardon Tec	GF 1000
6	1	Frequencímetro de 1GHz de 8 dígitos;	Minipa	MF 7130
7	1	Multímetro Digital de calibração de bancada de 6 ½ digito;	HP	34401 ^a
8	1	Estação de solda de re-trabalho com temperatura ajustável;	Hakko	850 ^a
9	5	Estação de solda com temperatura ajustável e proteção anti estática;	Weller e Hako	EC1001
10	5	Kit de reparo eletrônico (Ferro de Solda, Sugador de placa de circuito impresso, componentes sobressalentes do sistema);	Hikare	-
11	2	Fonte de alimentação com tensão variável de 0 a 30Vcc de 3 A;	Cardon Tec	CDF 0303

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
 Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
 61.093.019/0001-14

52
 C.A.S.A.
 6/5

12	1	Aterrometro para inspeção de aterramento;	Minipa	MTR - 1505
13	5	Data Logger de 4 a 20mA (verificação de intermitência em instrumentação);	Elprolog e Tecnolog	ICM
14	1	Balança de Calibração de pressão manométrica e diferencial;	Zurick	B - 700
15	-	Componentes sobressalentes para manutenção imediata. Capacitor, Resistor, Transistor	Epcos, SGS, Philips, Texas, Rohns, Dalas, National, Microchip, Intel,	

b. Laboratório Mecânico

Área útil: 120 m2

Ferramentas e Equipamentos Laboratório Mecânico

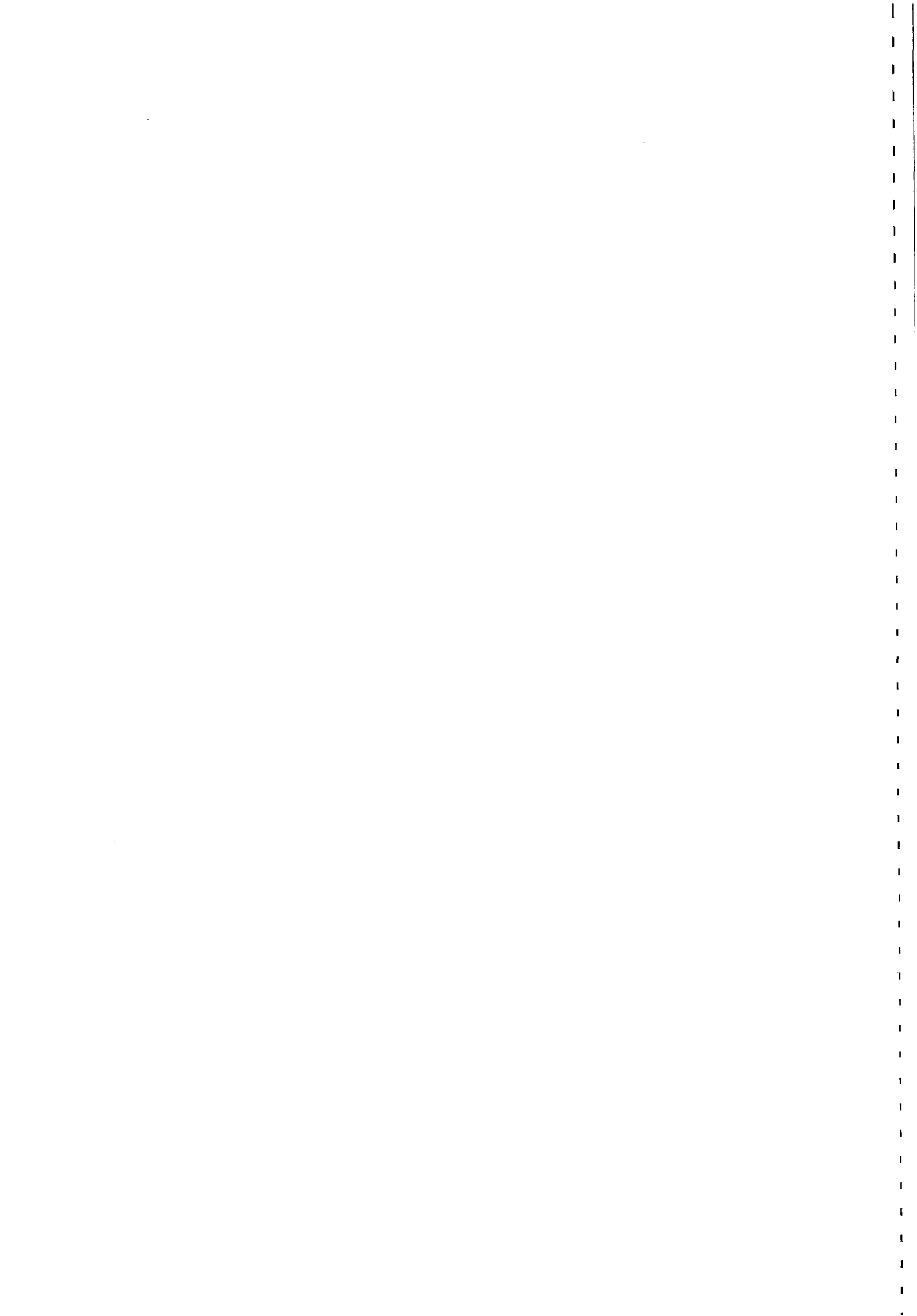
Item	Qtd	Descrição	Marca	Modelo
1	1	Furadeira de Coluna p/ funilaria	Schulz	FSB
2	1	Furadeira de Coluna p/ Circuito Impresso	Ferrari	EM-06
3	1	Micro Torno mecânico	Polaquini	PO - 100
4	1	Torno mecanico	Wook	BU - 20 - 1
5	1	Equipamento de Solda Eletrica	Esab	200A
6	1	Equipamento de Solda Acelileno PPU	White Martins	PPU
7	1	Equipamento de Solda Argônio TIG 200 A	Wook	WS-160
8	2	Compressor de ar 120 Litros	Schulz e Douat	-
9	2	Estufa p/ aquecimento com controle	Estufa Ad	-
10	1	Lixadeira eletrica	Bocsh	0601

c. Laboratório de Informática

Área útil: 30 m2

Ferramentas e Equipamentos Laboratório de Informática

Item	Qtd	Descrição	Marca	Modelo
1	1	Micro computador PIV Dual Core 3.4 GHz	Asus	P5VDC
2	1	Micro computador PIV 1.8 GHz	Asus	P400
3	1	Micro computador PIII 1.2GHz	PChip	PC130
4	1	Impressora Ploter A3	Epson	Stilus Color 1520
5	1	Hard Key Configurador	Elipse	Pro- Scada
6	1	Hard Key HanTime	Elipse	Pro- Scada





CARDON TEC

53

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

616
SAAE

2. FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS NO LABORATÓRIO DO SAAE

Disponibilizaremos os seguintes:

Ferramentas e Equipamentos do Laboratório do SAAE

Item	Qtd	Descrição	Marca	Modelo
1	1	Multímetro digital de 3 ½ dígitos. Medições de tensão, corrente (alternada e continua) Resistência;	Fluke	73 III
2	1	Multímetro Digital de calibração de bancada de 6 ½ digito;	HP	34401 ^a
3	1	Gerador de corrente e tensão de 0 a 20mA e 0 a 10V, precisão de 0,1%;	Cardon Tec	CDG-420
4	1	Osciloscópio com frequência de trabalho de 100Mhz;	Tenma	72-6820
5	1	Osciloscópio com frequência de trabalho de 20Mhz;	Minipa	OS – 620
6	1cj	Jogo de chaves modelos: Fenda e Philips;	Stanley	64-816
7	1cj	Jogo de chaves modelos: Allen;	Gedore	42-88
8	1cj	Jogo de alicates modelos: Corte, Universal, Bico;	Belzer	22050
9	1	Registrador com Data Logger de 4 a 20mA pressão manométrica e diferencial	Cardon Tec	Pitot
10	1	Balança de Calibração de pressão manométrica e diferencial;	Zurick	B - 700
11	1	Gerador de Frequência de 1GHz;	Cardon Tec	GF 1000
12	1	Frequencímetro de 1GHz de 8 dígitos;	Minipa	MF 7130
13	2	Fonte de alimentação com tensão variável de 0 a 30Vcc de 3 A;	Cardon Tec	CDF 0303
14	1	Aterrometro para inspeção de aterramento;	Minipa	MTR - 1505
15	2	Estação de solda com temperatura ajustável e proteção anti estática;	Weller e Hako	EC1001
16	1	Computador Portátil (Nootbook) composto por: processamento de 3 Ghz, entrada serial RS232, licença de supervisor existente para teste remoto	HP	Pavilion
17	1	Micro computador PIV Dual Core 3.4 GHz	Asus	P5VDC
18	1	Bancada protegida contra eletricidade estática	Sense	-
19	1cj	Componentes sobressalentes para manutenção imediata	-	-

[Handwritten signatures and initials]





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

54
CASAL
617
[Handwritten signature]

3. FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE CAMPO

Disponibilizamos os seguintes:

Ferramentas e Equipamentos de Campo

Item	Qtd	Descrição	Marca	Modelo
1	1	Multímetro digital de 3 ½ dígitos. Medições de tensão, corrente (alternada e continua) Resistência;	Fluke	73 III
2	1	Multímetro Analógico. Medições de tensão, corrente (alternada e continua) Resistência;	Sanwa	YX - 360
3	1	Gerador de corrente e tensão de 0 a 20mA e 0 a 10V, precisão de 0,1%;	Cardon Tec	CDG-420
4	1	Manômetro Digital de 0 a 200MCA de 3 ½ dígitos, precisão de 0,1%;	Smar	LD-310
5	1cj	Jogo de chaves modelos: Fenda e Philips;	Stanley	64-816
6	1cj	Jogo de chaves modelos: Allen;	Gedore	42-88
7	1cj	Jogo de alicates modelos: Corte, Universal, Bico;	Belzer	22050
8	1cj	Chave modelo: Inglesa;	Gedore	87-432
9	1cj	Chave modelo: Grifo;	Gedore	88-432
10	1	Kit de reparo eletrônico (Ferro de Solda, Sugador de placa de circuito impresso, componentes sobressalentes do sistema);	Hikare	-
11	1	Computador Portátil (Nootbook) composto por: processamento de 1.8 Ghz, entrada serial RS232, licença de supervisor existente para teste remoto	HP	Pavilion ze 2420 n. serial:
12	1	Furadeira elétrica de impacto;	Baier	Conbi 2N
13	1	Rompedor elétrico de impacto;	Bocsh	GBH5DCE

[Handwritten signatures and initials]





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

53
618
g

LOCOMOÇÃO

Viatura

Item	Qtd	Descrição	Marca	Modelo
1	1	Veiculo Utilitário com capacidade p/ 800Kg – Placa EMN1076 (Ano de Fabricação 2010)	Peugeot	Partner
2	1	Veiculo de passeio Sedan – Placa DNL4371	Chevrolet	Corsa Sedam - Classic
3	1	Veiculo Utilitário com capacidade p/ 1 Tonelada de carga – Placa CHP2870	Ford	Ranger

Disponibilizaremos em condições de utilização 03 (três) veículos para realizar os trabalhos, sendo nossa responsável pela guarda e manutenção total (elétrica, mecânica, funilaria, pintura, tapeçaria, borracharia, etc.) da mesma, bem como dos itens a seguir:

- Combustível;
- Óleos;
- Impostos;
- Multas;
- Danos Cíveis ou Criminais;
- Lavagem Semanal;

São Paulo, 02 de Dezembro de 2014.

Luis Carlos Rosas
CPF 221.333.598-26
Sócio / Administrador





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14




EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014 - CASAL Processo nº 12293/2013 e CI 98/2013

ANEXO IV TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

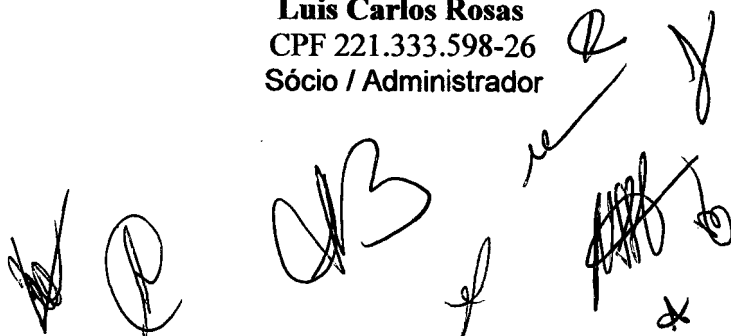
Objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES E REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.”

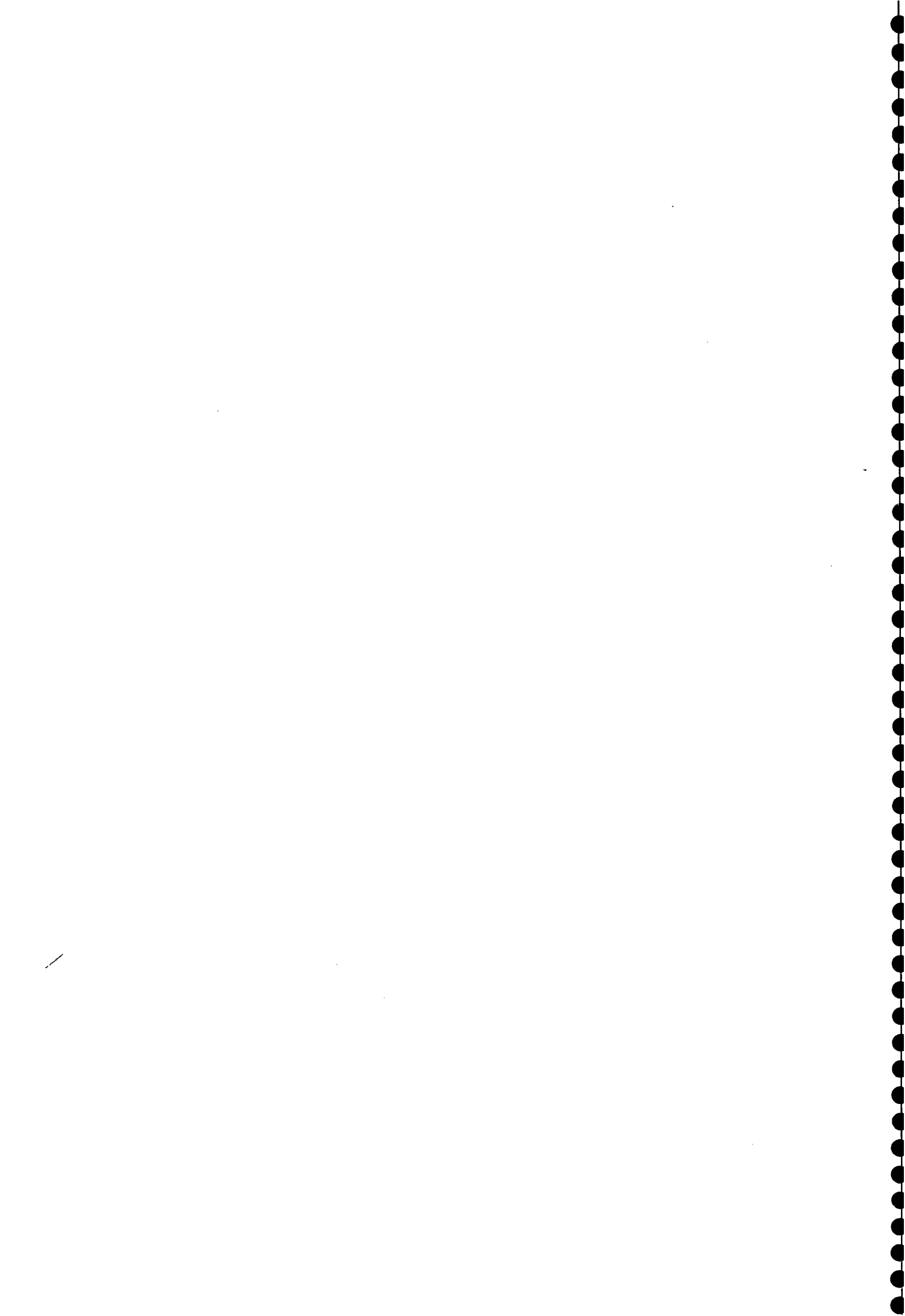
A empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.093.019/0001-14 sediada no endereço Av. Álvaro Ramos, 1695, Água Rasa, SP, Capital, telefone/fax 11-3589-8936 e 11-3562-8936, por intermédio de seu representante legal Sr. Luis Carlos Rosas, portador da Carteira de identidade nº. 32.304.670-8 - SSP/SP e do CPF nº 221.333.598.26, declara que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimento licitatório, bem como Responsabiliza-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei estadual nº 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

São Paulo, 02 de Dezembro de 2014.



Luis Carlos Rosas
CPF 221.333.598-26
Sócio / Administrador





620
8-257

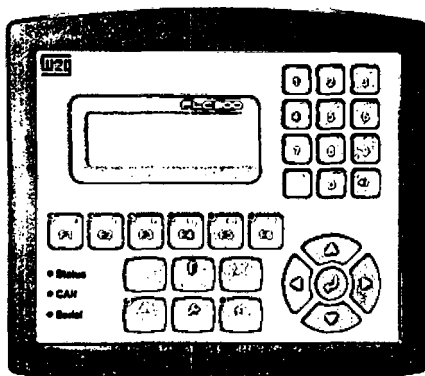
PLC300 - Controlador Lógico Programável

É um robusto e completo CLP, controlador lógico programável, desenvolvido para atender as necessidades no controle de máquinas e pequenos processos industriais.

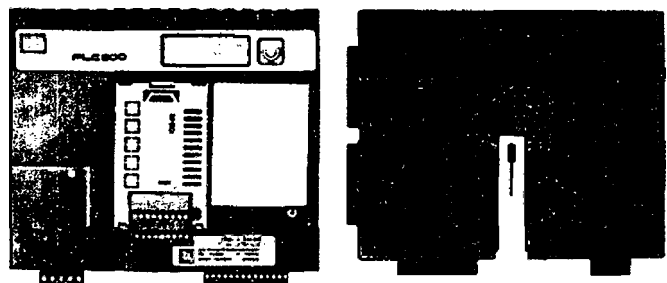
Possui tamanho compacto, com excelente custo-benefício, expansível, com alta velocidade de processamento, grande capacidade de memória e 5 portas de comunicação incorporadas, possibilitando que o PLC300 seja mestre de redes como CANopen, Modbus-RTU e Ethernet Modbus-TCP/IP.

Disponível em duas versões, uma com interface de operação (IHM) incorporada e outra sem interface de operação (IHM) incorporada, onde, nesse caso, possui um pequeno *display* de 2 linhas e 20 caracteres para monitorar o estado das entradas e saídas (E/S).

Pode se comunicar com a nossa linha PWS de IHMs gráficas (com tamanhos que variam de 3,3 à 15 polegadas).



Modelo com IHM Incorporada



Modelo sem IHM incorporada

Principais Características

- ▣ Tensão de alimentação 24 V CC
- ▣ Memória 512 Kbytes
- ▣ Processador ARM7, 72 MHz, 32 bits
- ▣ Scan de 250 micro segundos/1 K programa (instruções booleanas)
- ▣ Relógio de tempo real (RTC)
- ▣ Slot para cartão SD (4MB)

Entradas e Saídas (E/S)

- ▣ 10 entradas digitais (2 processamentos rápidos 15 KHz)
- ▣ 1 entrada isolada para *encoder* tipo quadratura (100 kHz)
- ▣ 1 entrada analógica 0-10 V CC/4-20 mA (10 bits)
- ▣ Módulos de expansão digitais e analógicos (até dois módulos centralizados)
- ▣ Possibilidade de expansão de entradas e saídas (E/S) digitais e analógicas via rede CANopen

Cartão SD

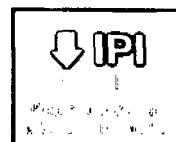
- ▣ Log de eventos e alarmes
- ▣ Backup de recursos, *firmware* e *setup* (configuração)
- ▣ Gravar dados de receita

Comunicação

- ▣ Porta de comunicação USB (programação e monitoração)
- ▣ RS232 com protocolo Modbus-RTU escravo, com monitoramento e programação à distância, via *modem* em linha telefônica ou utilização de leitor de código de barras ASCII
- ▣ RS485 isolada com protocolo Modbus-RTU mestre/escravo
- ▣ Porta CAN isolada com protocolo CANopen mestre/escravo
- ▣ Porta Ethernet 10/100 com protocolo Modbus-TCP mestre/escravo

Interface de Operação (IHM)

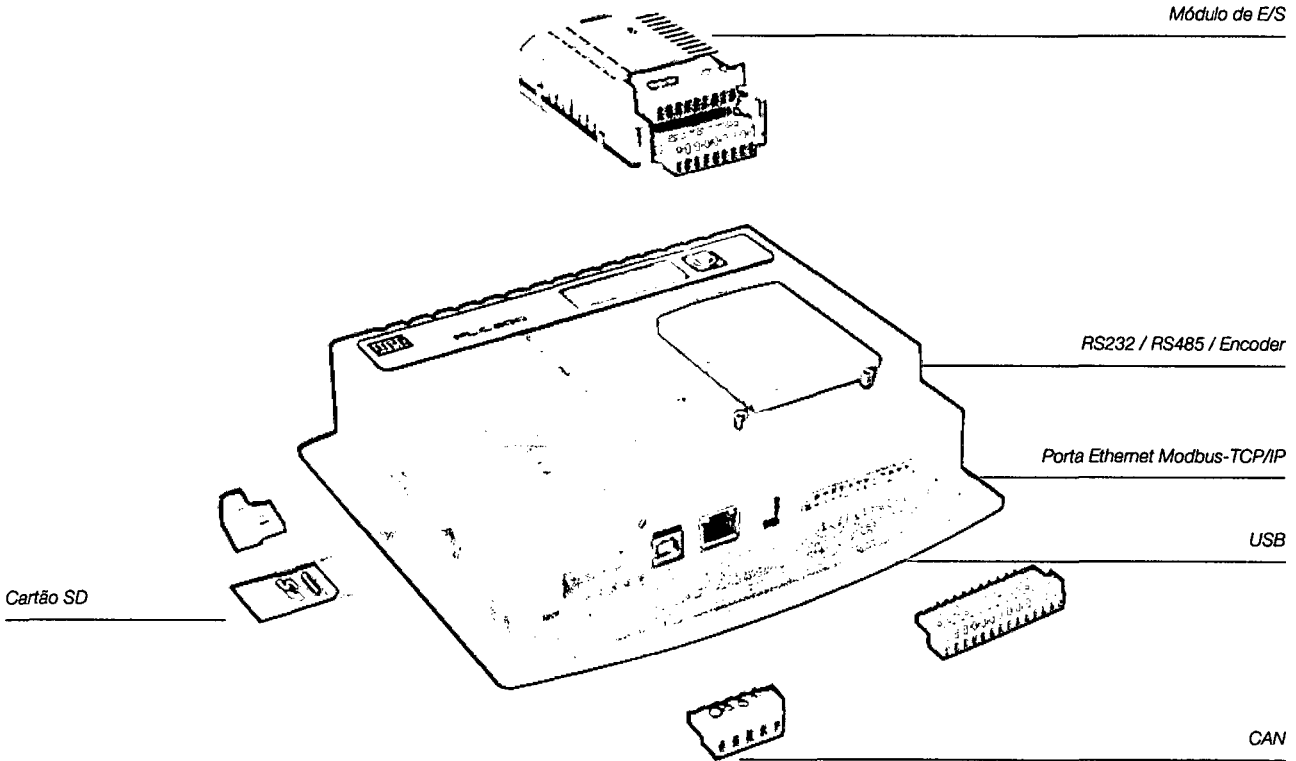
- ▣ Display de LCD 4 linhas x 20 caracteres com *backlight*
- ▣ Teclado alfanumérico
- ▣ 12 teclas de funções
- ▣ Limite de 240 telas





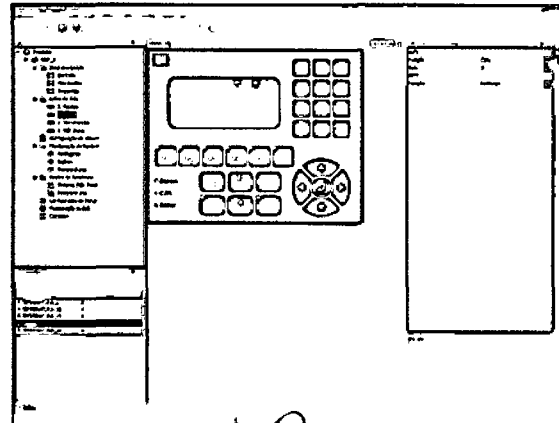
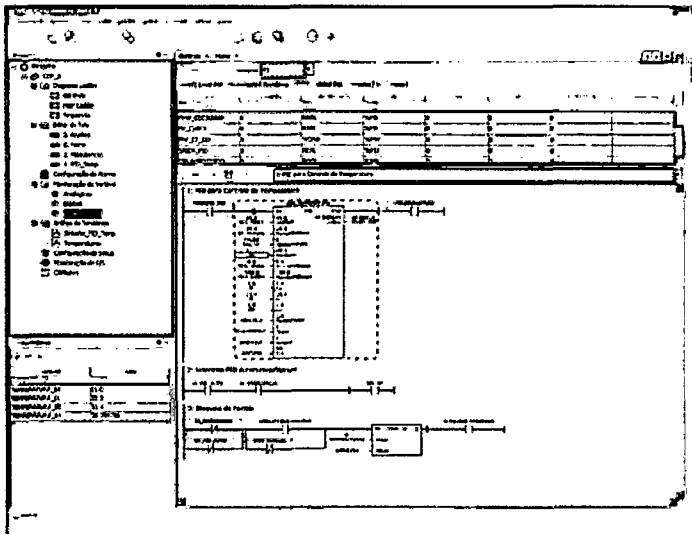
SB
621
J

Flexível

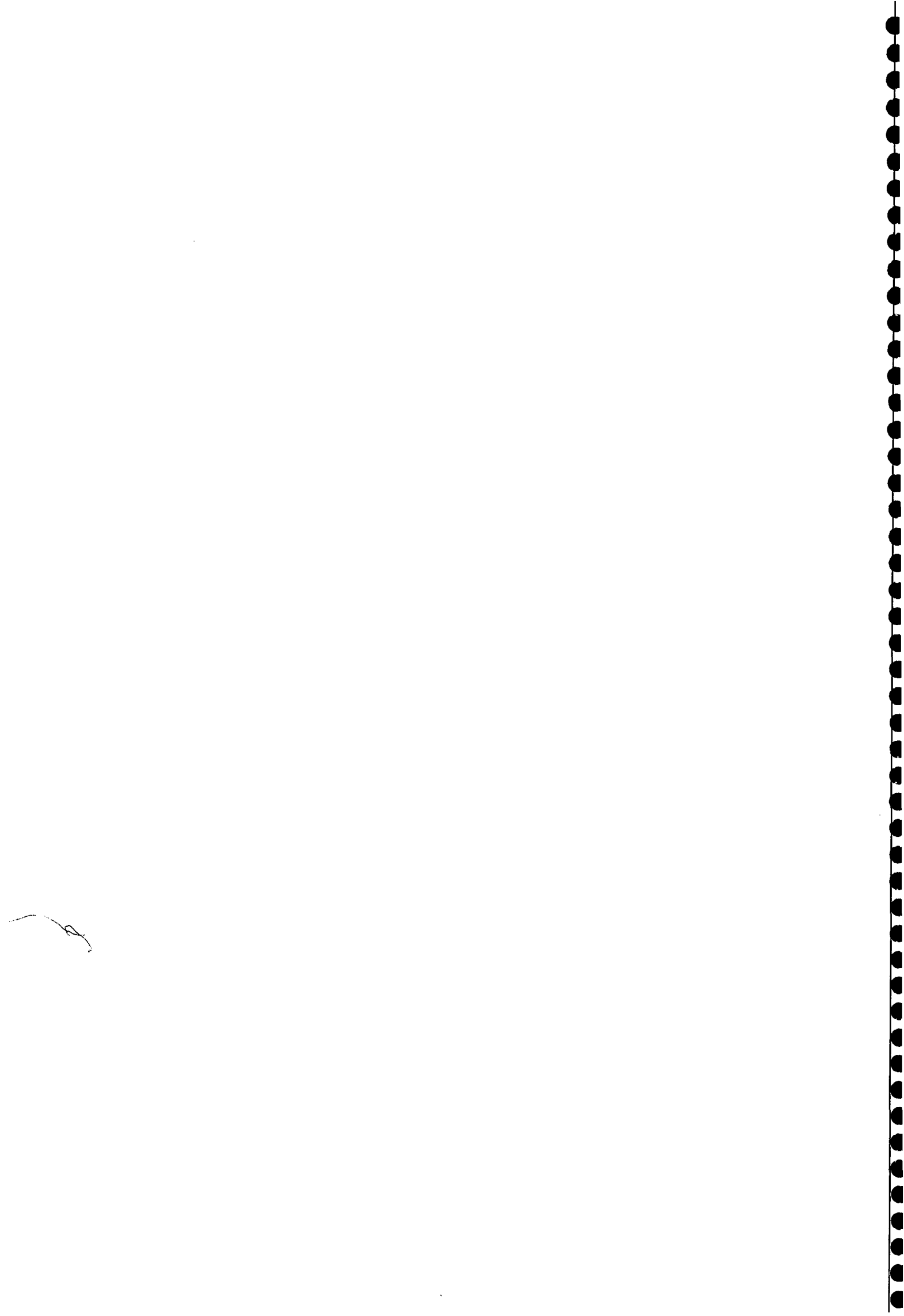


Software de Programação WPS

- ▣ Programação em linguagem tipo *Ladder*, conforme a IEC61131-3
- ▣ Ferramenta integrada, mesmo *software*, possibilitando a edição das telas da IHM, CLP e configuração da rede CANopen
- ▣ Monitoração da lógica e gráficos *on-line*, edição de receitas, manipulação dos arquivos do cartão SD
- ▣ Fornecido gratuitamente no site www.weg.net



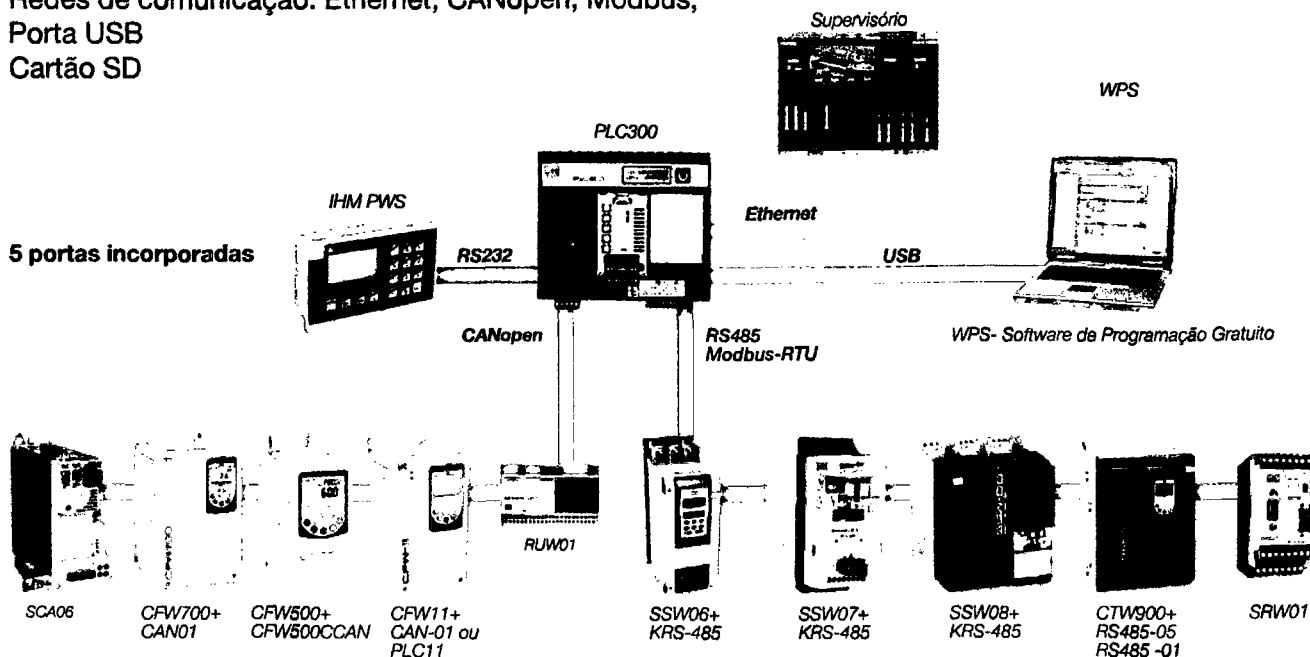
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



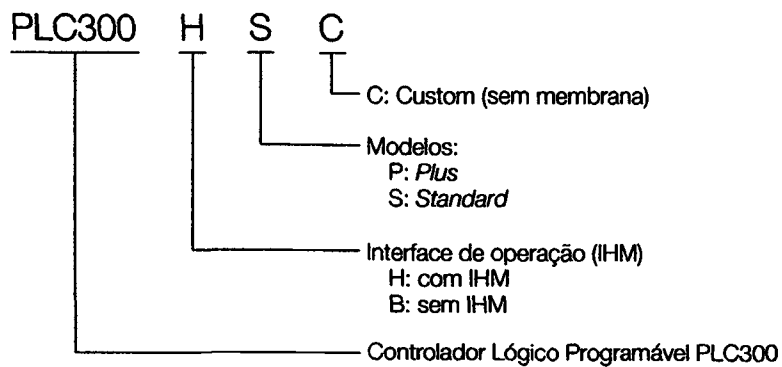
622
8

Conectividade

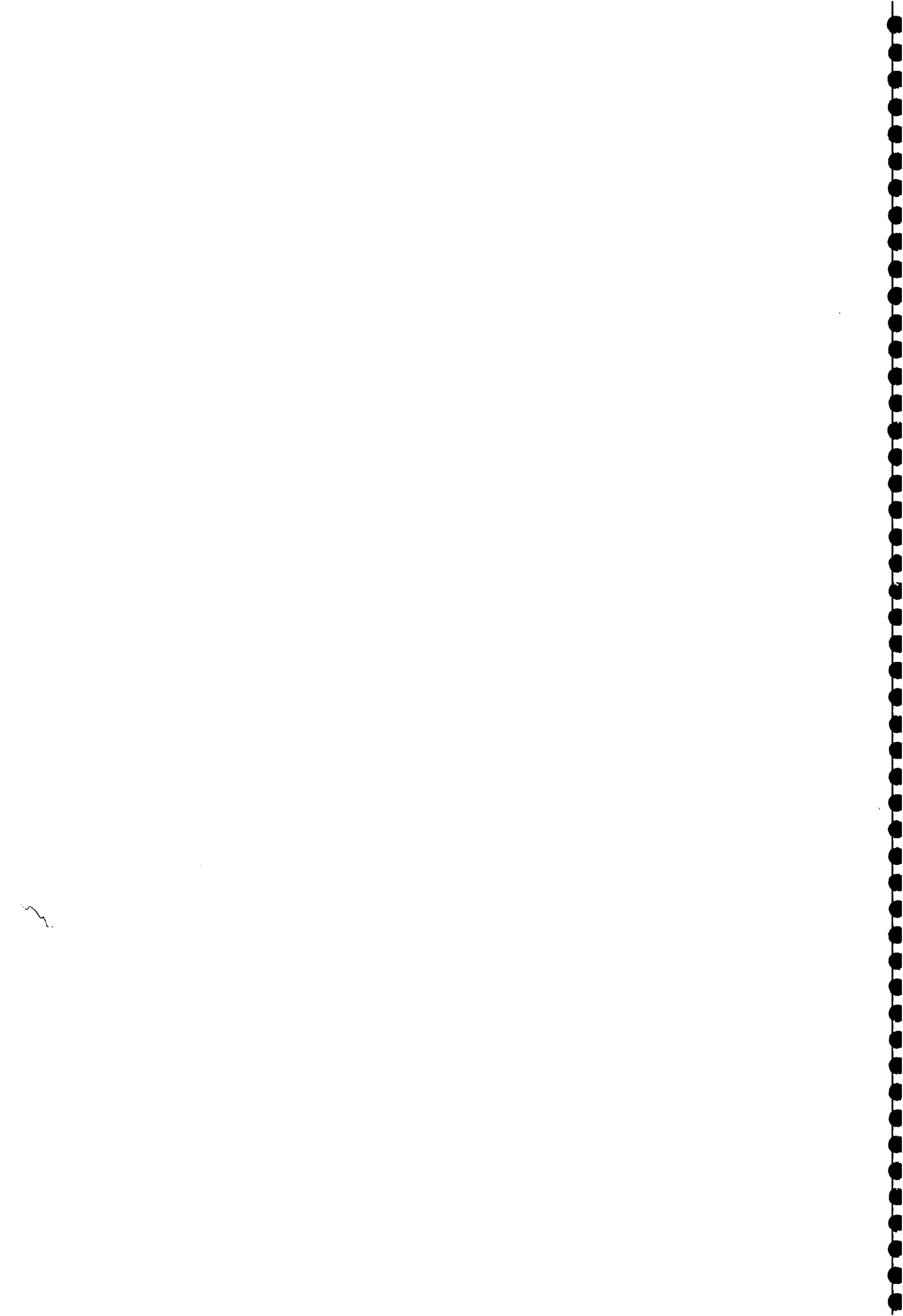
Redes de comunicação: Ethernet, CANopen, Modbus,
Porta USB
Cartão SD



Codificação



Especificações	PLC300HP	PLC300BP	PLC300HS	PLC300BS	PLC300HPC	PLC300HSC
Interface de operação (IHM)	✓	-	✓	-	✓	✓
Membrana	✓	-	✓	-	✓	✓
Ethernet Modbus-TCP/IP	✓	✓	-	-	✓	-
Encoder	✓	✓	-	-	✓	-
Expansão	✓	✓	-	-	✓	-
Cartão SD	✓	✓	-	-	✓	✓
CANopen	✓	✓	✓	✓	✓	✓
RS485	✓	✓	✓	✓	✓	✓
RS232	✓	✓	✓	✓	✓	✓
USB	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Saída PWM	✓	✓	✓	✓	✓	✓
E/S digitais	✓	✓	✓	✓	✓	✓
E/S analógicas	✓	✓	✓	✓	✓	✓



Especificação

Unidades Básicas

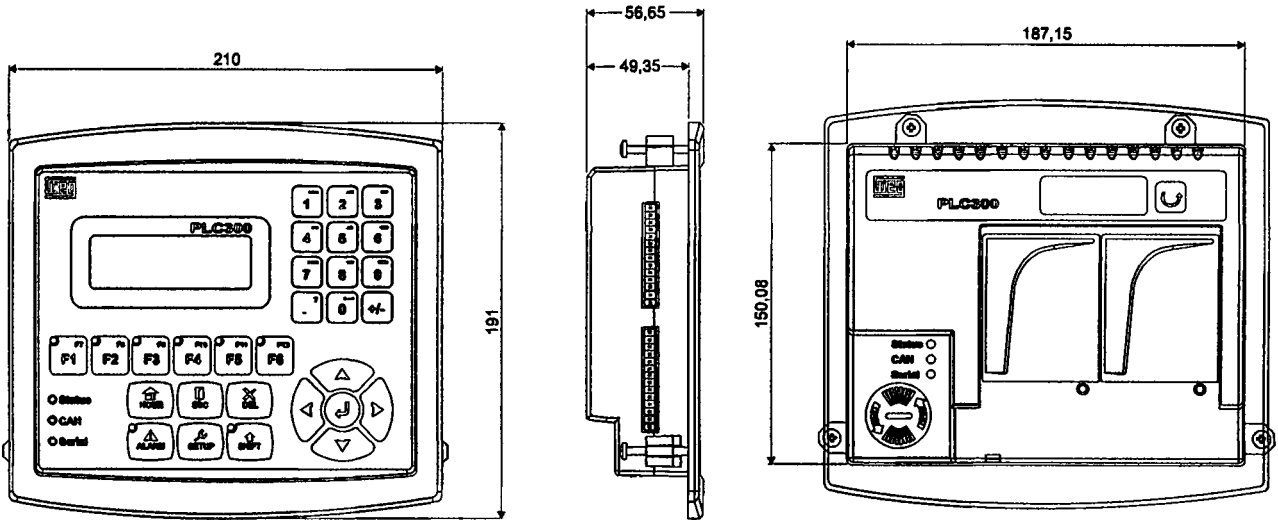
Referência	Tensão de alimentação	Entradas			Saídas			Capacidade de expansão	CANopen / Modbus / RS485 / RS232 / Cartão SD	Ethernet / Encoder	IHM	Membrana
		Digitais	Analogicas (0-10 V CC/ 4-20 mA)	Encoder Isoladas 100 kHz	Transistor PNP (0,5 A)	Trem de pulsos 300 kHz	Analogicas (0-10 V CC/ 4-20 mA)					
PLC300 HP	24 V CC	10	1	1	9	Sim	1	2	Sim	Sim	Sim	Sim
PLC300 HS	24 V CC	10	1	0	9	Sim	1	0	Sim	Não	Sim	Sim
PLC300 HPC	24 V CC	10	1	1	9	Sim	1	2	Sim	Sim	Sim	Não
PLC300 HSC	24 V CC	10	1	0	9	Sim	1	0	Sim	Não	Sim	Não
PLC300 BP	24 V CC	10	1	1	9	Sim	1	2	Sim	Sim	Não	Não
PLC300 BS	24 V CC	10	1	0	9	Sim	1	0	Sim	Não	Não	Não

Acessórios

Referência	Módulos de expansão centralizados ¹⁾	Slot
IOA-01	Módulo de expansão com 1 entrada analógica de 14 bits (0-10 V CC/0-20 mA), 2 entradas digitais, 2 saídas analógicas de 14 bits em tensão e corrente, 2 saídas digitais do tipo coletor aberto	1
IOB-01	Módulo de expansão com 2 entradas analógicas isoladas em tensão e corrente, 2 entradas, 2 saídas analógicas isolada em tensão e corrente (mesma programação das saídas do inversor), 2 saídas digitais	1
IOC-01	Módulo de expansão com 8 entradas digitais, 4 saídas digitais a relé	1
IOC-02	Módulo de expansão com 8 entradas digitais, 8 saídas digitais do tipo coletor aberto NPN	1
IOC-03	Módulo de expansão com 8 entradas digitais, 7 saídas PNP	1
Módulos de Expansão CANopen		
RUW01-CN14DI10DO	Unidade remota CANopen - 14 entradas digitais 24 V CC e 10 saídas digitais 24 V CC	
RUW01.01-CN13DI	Unidade remota CANopen - 13 entradas digitais 24 V CC	
RUW02-CN7AI	Unidade remota CANopen - 7 entradas analógicas 0-10 V CC ou 4-20 mA (24 bits)	
RUW04-CN7TH	Unidade remota CANopen - 7 entradas termopar J/K (24 bits)	
RUW06-CN2SG	Unidade remota CANopen - 2 entradas analógicas para célula de carga	

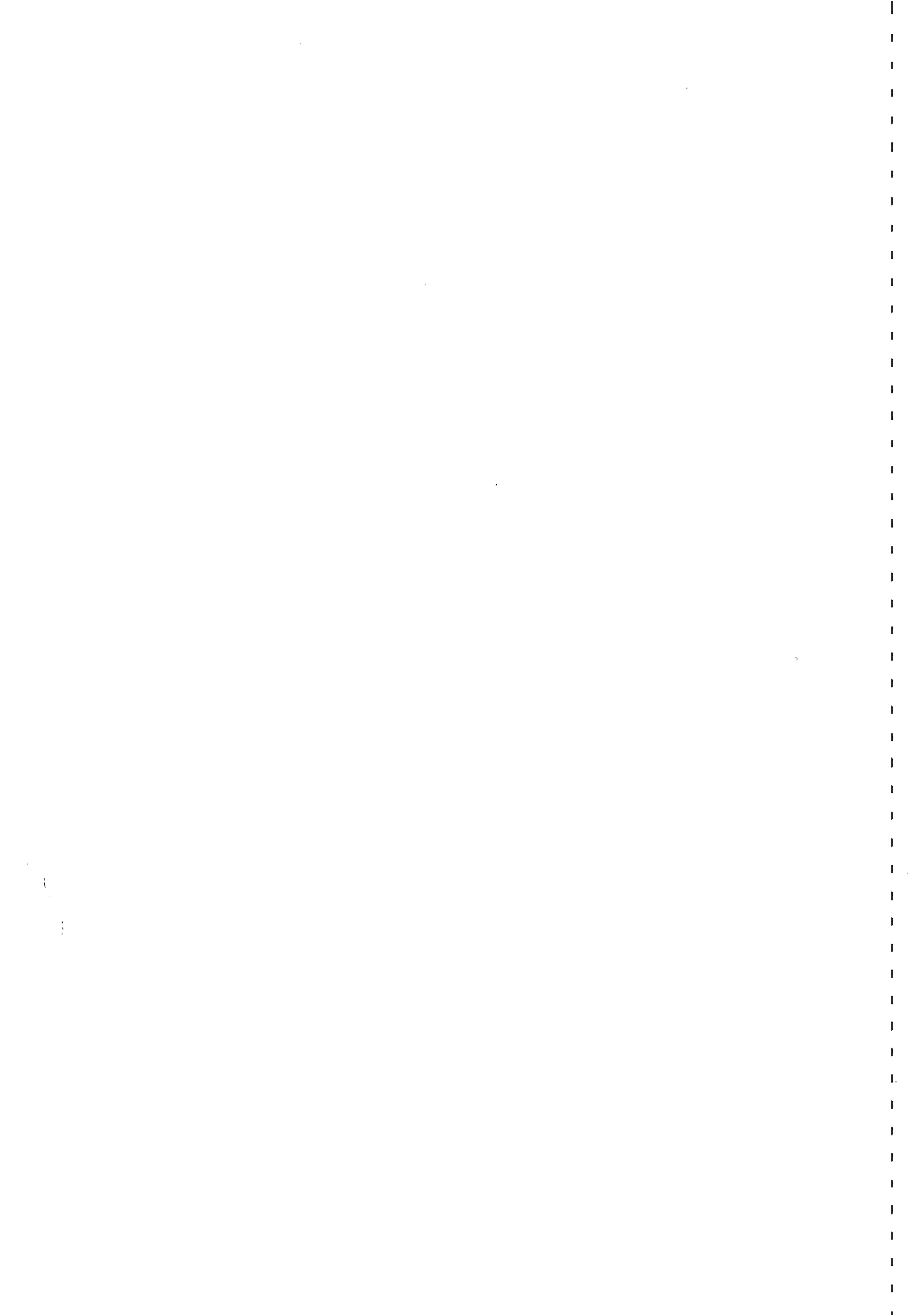
Nota: 1) Os módulos de expansão centralizados, são os mesmos utilizados no inversor de frequência CFW11.
2) Projetado para uso exclusivamente industrial ou profissional.

Dimensões



Nota: Dimensões em mm.

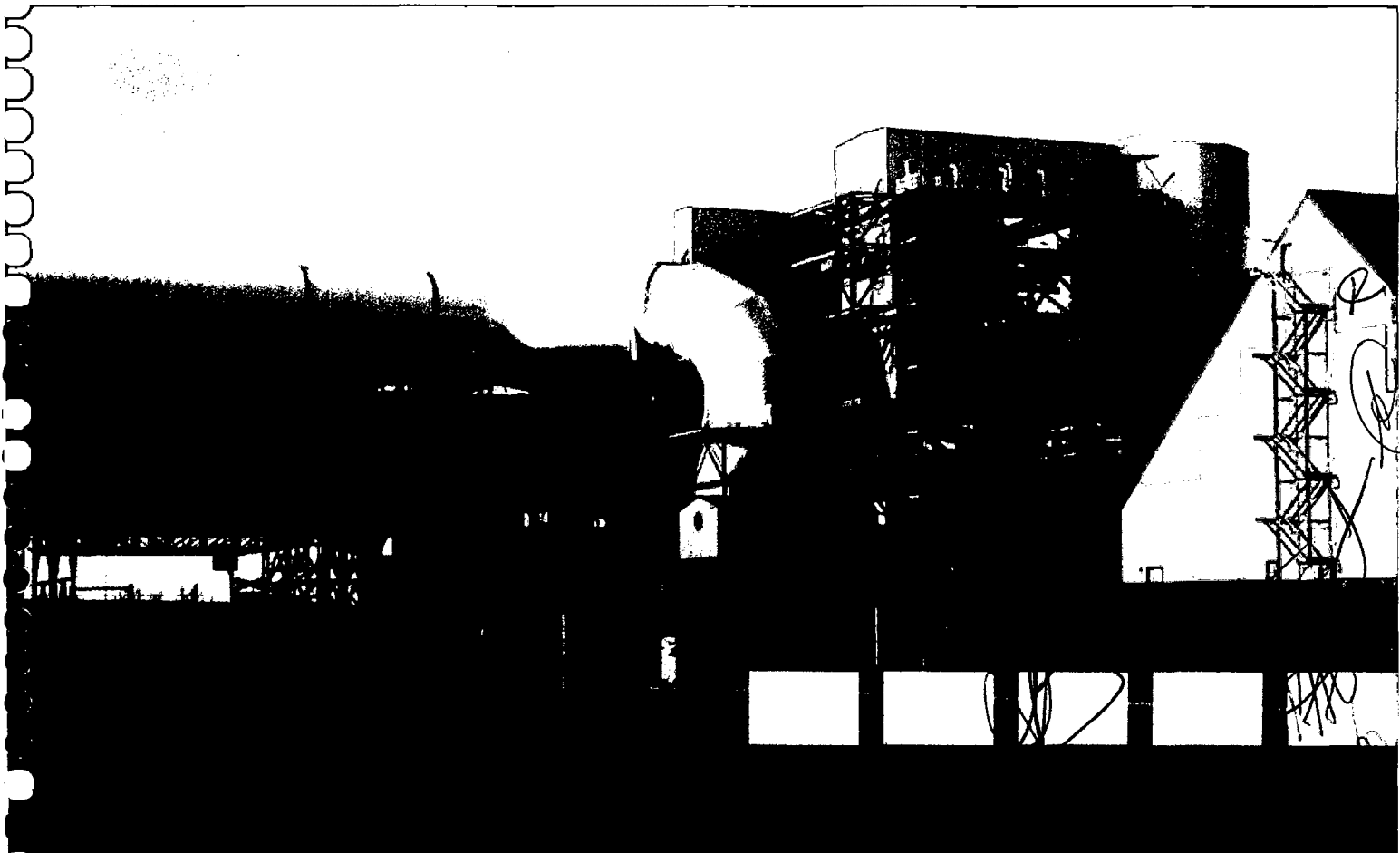
[Handwritten signatures and marks]

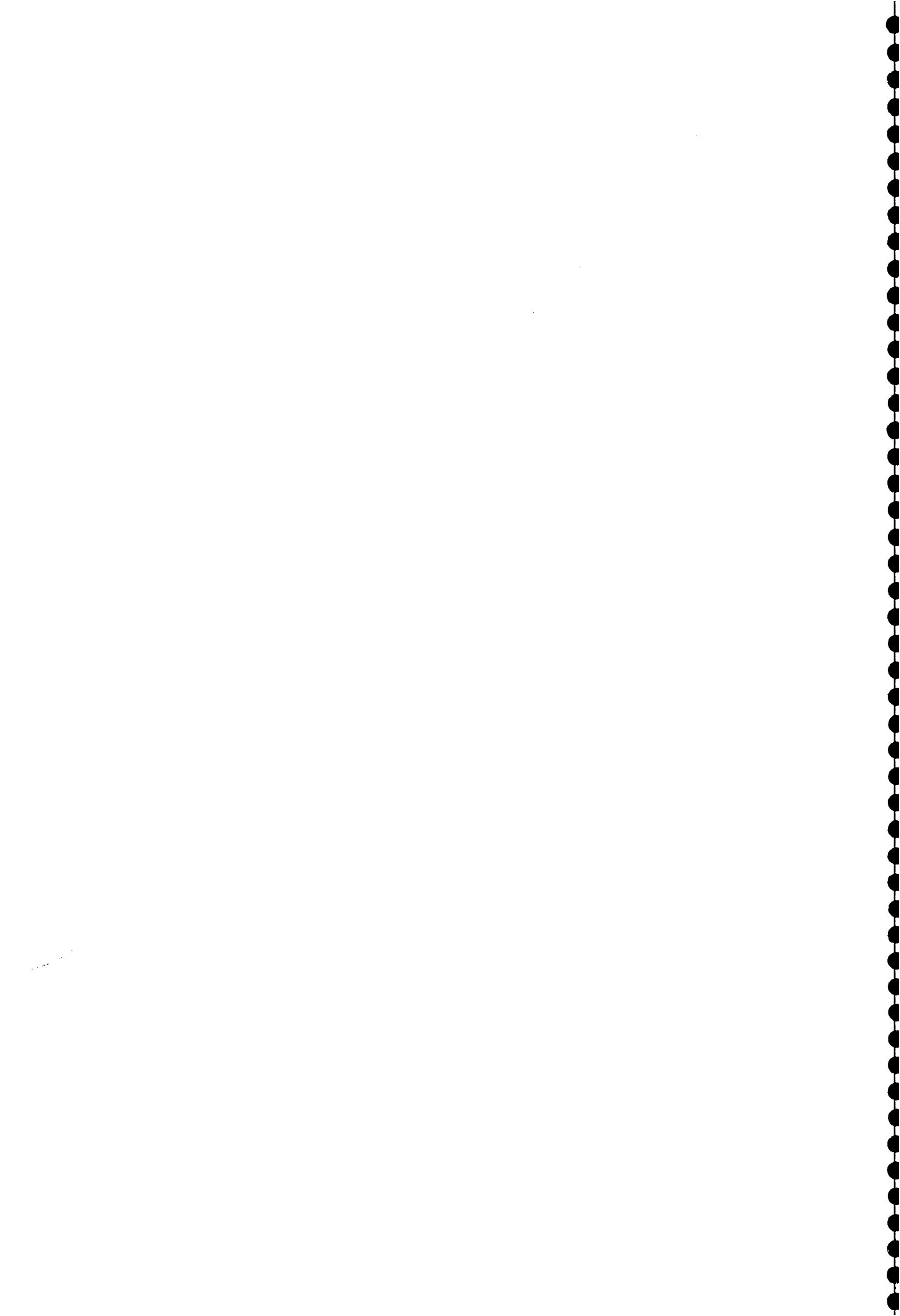


64
624
8-6

Especificações Técnicas

Alimentação	Tensão: 24 V CC \pm 15%
	Consumo em 24 V: 250 mA
	Consumo aproximado de cada expansão: 30 mA
Entradas digitais DI1 a DI10	Entradas bidirecionais
	Máxima tensão de entrada: 30 V CC
	Nível alto: Vin > 10 V CC
	Nível baixo: Vin < 3 V CC
	Consumo em 24 V: 10 mA
	Frequência máxima DI1 a DI8: 4 kHz
	Frequência máxima DI9 e DI10: 15 kHz
	Tensão de isolamento: 500 V
	Tempo de atraso DI1 a DI8: 0-1: 20 μ s; 1-0: 60 μ s
Tempo de atraso DI9 e DI10: 0-1: 8 μ s; 1-0: 32 μ s	
Saídas digitais DO1 a DO8	Tipo PNP
	Tensão máxima: 30 V CC
	Corrente máxima de cada saída: 500 mA
Saída PWM DO9	Saída tipo <i>push-pull</i>
	Tensão máxima: 30 V CC
	Frequência máxima: 300 kHz
	Para utilizar como PWM, a frequência máxima deve ser 50 kHz para que o <i>duty-cycle</i> seja correto
Entrada de <i>encoder</i>	Frequência máxima: 100 kHz
	Tensão de alimentação: 5 ou 12 V CC
	Máxima corrente: 300 mA
Interface CANopen	Tensão de alimentação: 11 a 30 V CC
	Consumo máximo em 24 V: 50 mA
Memória	Memória SRAM com bateria, capacidade de 512 kB
	Até 240 telas programadas pelo usuário
	Alocação dinâmica da área de aplicativo, marcadores, telas e alarmes



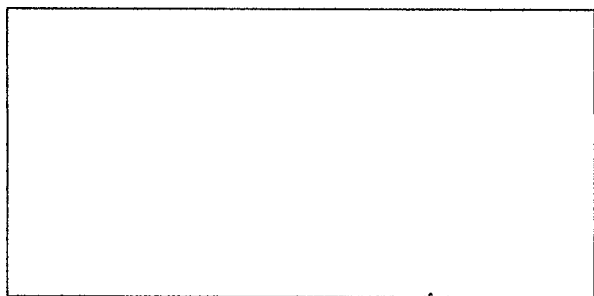


62

695
[Handwritten signature]



Grupo WEG - Unidade Automação
Jaraguá do Sul - SC - Brasil
Telefone: (47) 3276-4000
automacao@weg.net
www.weg.net
www.youtube.com/wegvideos
[@weg_wr](https://www.instagram.com/weg_wr)



[Handwritten signatures and scribbles]

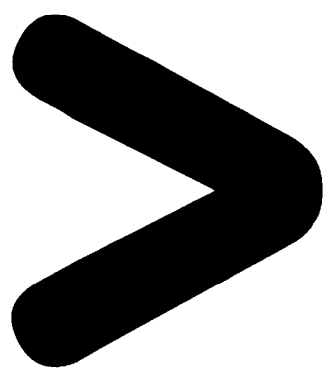
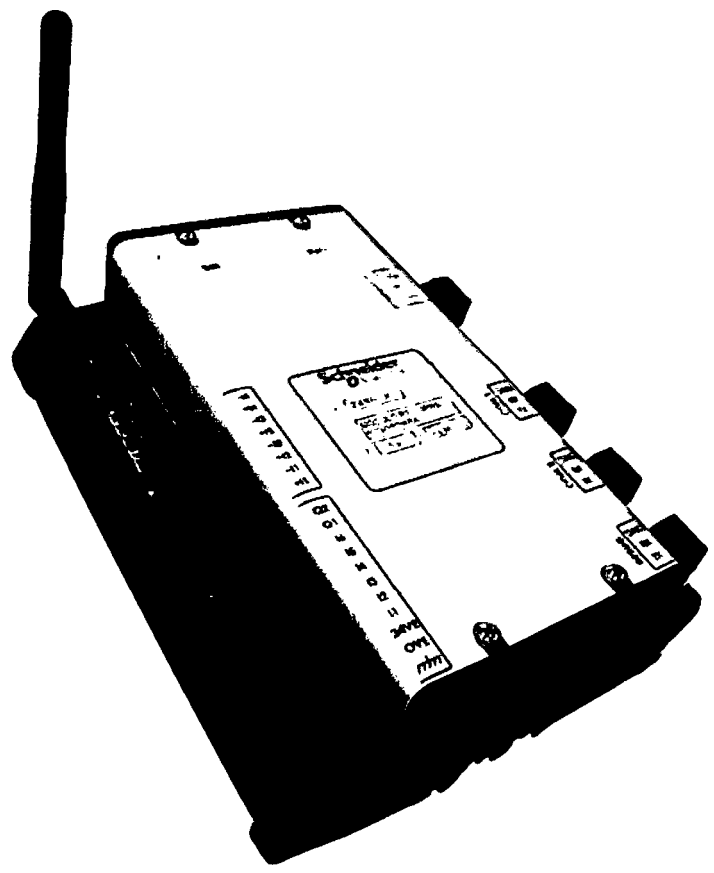
Cód: 10413124 | Rev. 13 | Data (m/á): 07/2014
[Sua] alterações sem aviso prévio. As informações contidas são valores de referência.



63

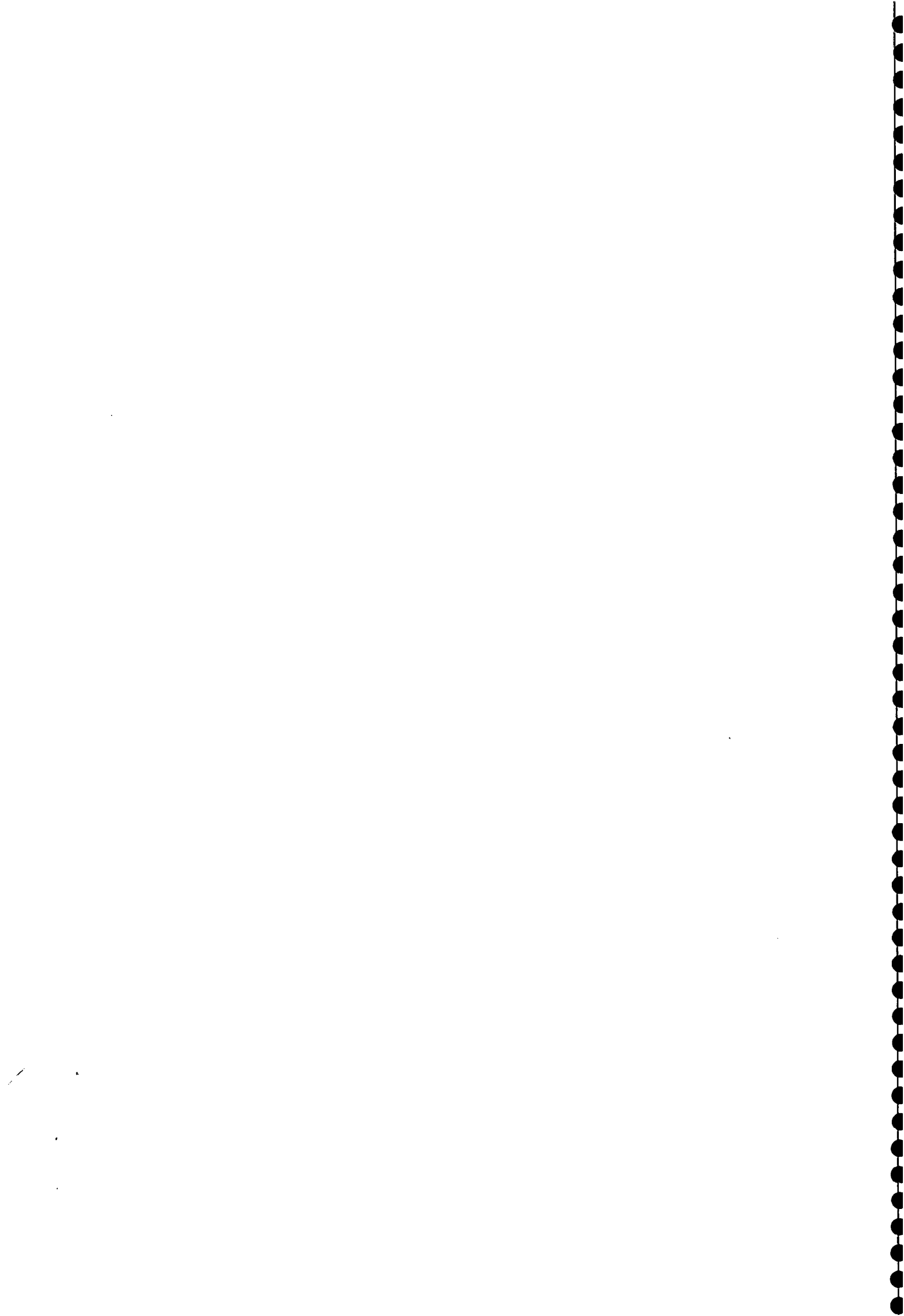
Plataforma de telemetria e monitoramento remoto via GPRS

626
Jun 7



Schneider
Electric

Handwritten signatures and scribbles, including a large stylized 'S' and various initials.



64

627
J

Visão geral



O módulo 2880.00 possibilita o monitoramento e ajuste de processos de controle remotamente através da infraestrutura GITS®, utilizando tecnologia GSM/GPRS para transmissão de dados. Suporta todas as operadoras GSM no Brasil: TIM, Claro, Oi, Vivo e outras podendo enviar ou receber dados transmitindo-os entre os mais distantes pontos que a cobertura destas operadoras permitirem.

Este serviço baseia-se em endereçamento IP e acesso às redes de dados via Internet. Sua tarifação é feita por dados trafegados e não por tempo de conexão. Além da forma de tarifação, este sistema de transmissão de dados por pacotes também oferece as seguintes vantagens:

- maiores taxas de comunicação;
- conexão permanente ALWAYS ON;
- disponibilidade imediata;
- comunicação em TCP/IP diretamente na Internet.

A configuração dos parâmetros de conexão do módulo, tais como: IP, porta do servidor GITS, PIN e APN das operadoras são configurados em área de memória pré-determinada no módulo, podendo ser realizada de duas formas local ou remotamente através da ferramenta GITS.

O módulo 2880.00 conta com um módulo celular GSM/GPRS quad-band (G24) com suporte Dual-SIMCARD em rotação e permitem a configuração de até dois IPs para comunicação com servidores redundantes.

No campo, o módulo 2880.00 é capaz de monitorar simultaneamente o estado lógico e contagem de pulsos de até 6 entradas digitais PNP opto-acopladas com frequência de até 1 kHz e outras 4 entradas analógicas diferenciais com resolução de 12 bits, configuráveis individualmente como 0–10 V ou 4-20 mA. Todas as conexões externas são feitas através de borneiras de encaixe movel.

[Handwritten signatures and marks]



65
628
8-4

Handwritten scribbles and symbols, including a large stylized 'B', a circled 'P', and various illegible marks.

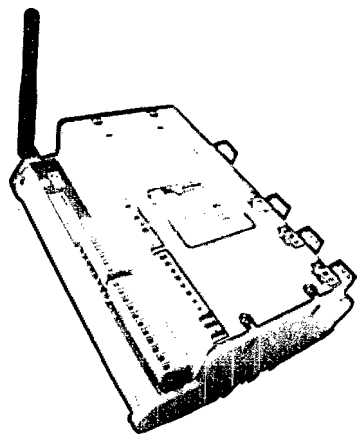


GGG
Jun 10
bb

Desta forma, uma vasta gama de transdutores pode ser conectada diretamente ao módulo, sem a necessidade de instalação de módulos de I/O remotos.

O módulo 2880.00 ainda pode controlar até 2 saídas digitais PNP opto-acopladas para acionamento remoto de qualquer carga integrante do sistema.

Foto ilustrativa do modelo GSM.
Antena de transmissão e
SIMCARD não inclusos



Modem celular GSM: aplicado
em automação de sistemas

Além das suas entradas e saídas nativas, o módulo 2880.00 conta ainda com duas portas seriais para comunicação com outros equipamentos.

A porta serial COM1 pode ser configurada como RS-232 ou RS485, dependendo da interface disponível em campo para comunicação como master no protocolo Modbus RTU.

A porta serial COM2 opera somente como RS-232.

As portas de comunicação serial são multiplexadas e não podem ser utilizadas simultaneamente.

Há ainda uma porta serial adicional destinada à configuração e diagnóstico do equipamento em campo, possibilitando ao usuário meio para visualizar o protocolo e certificar que os dados estão chegando corretamente no modem.

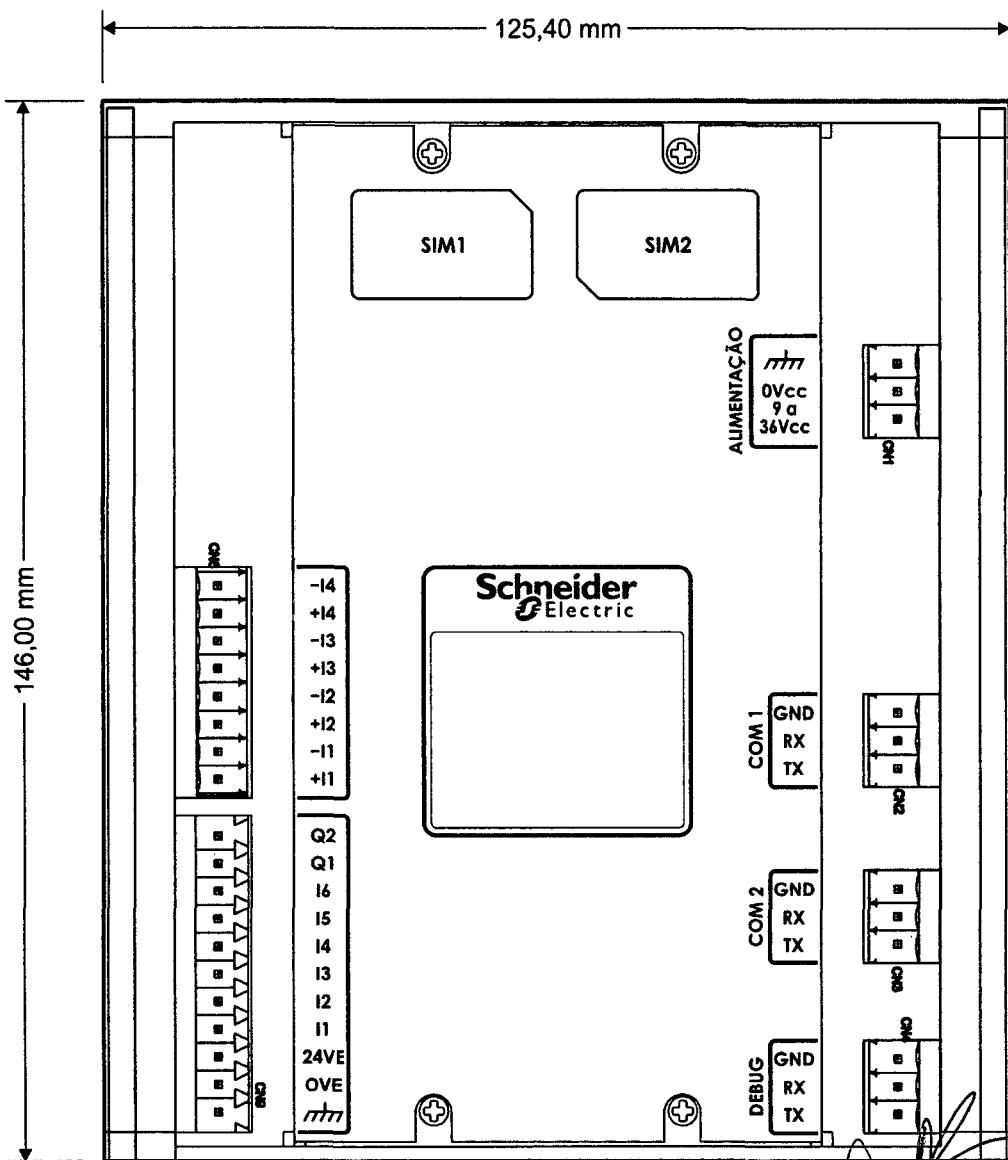
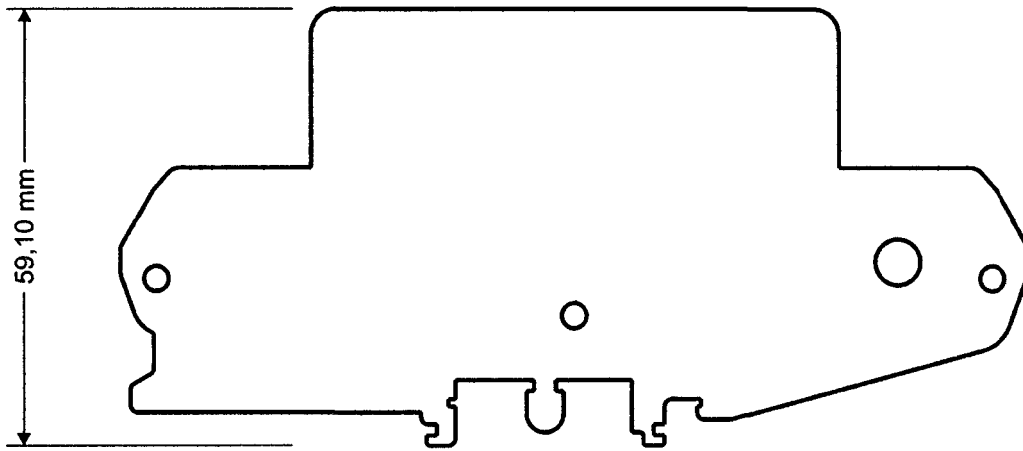
No módulo 2880.00 todo processamento é feito local pelo próprio modem.

Schneider
Electric

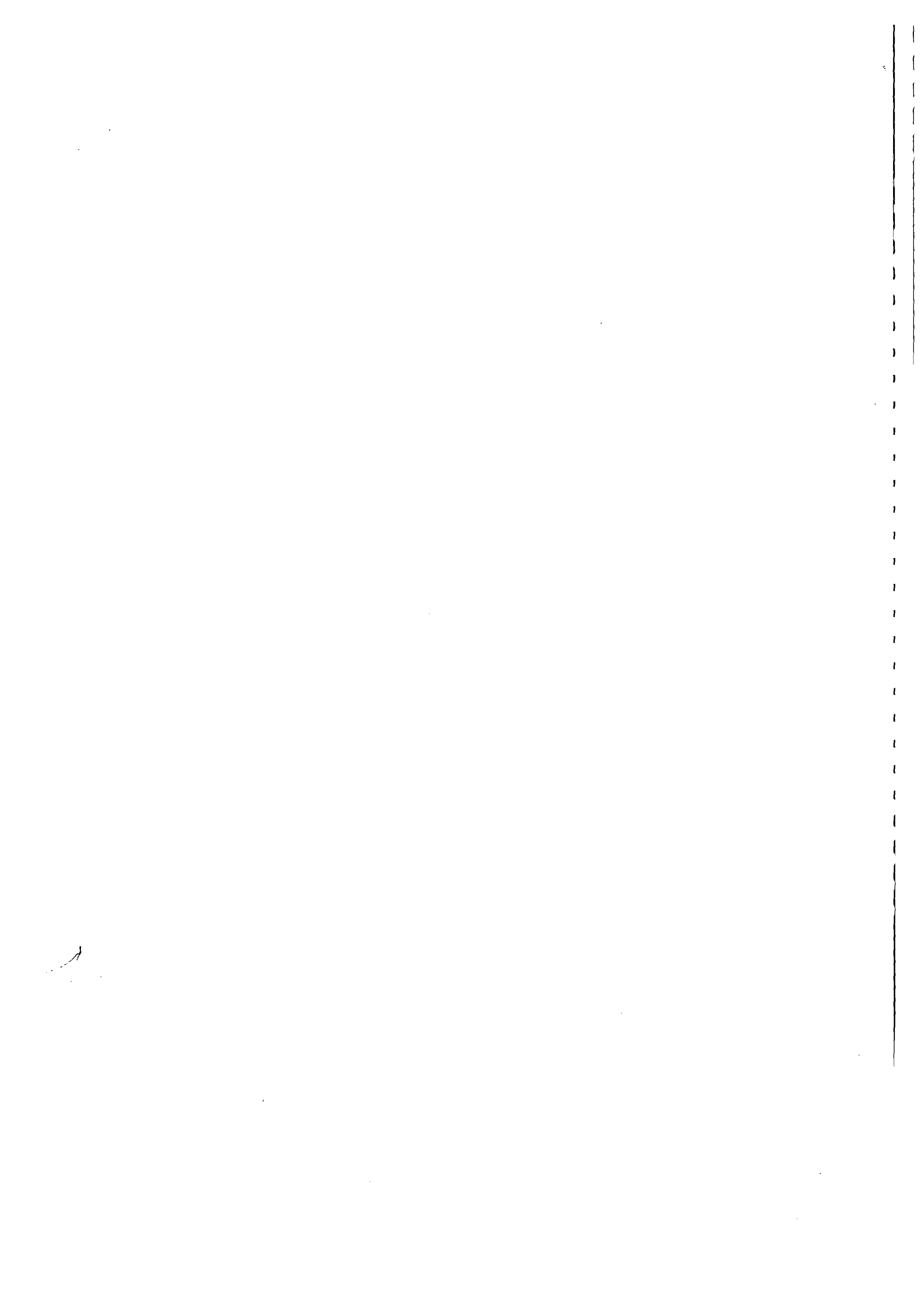


Dimensões do produto

67
 CASAL
 630
[Handwritten signature]



[Handwritten signatures and marks]



Características do módulo

88



Características	
Tensão de alimentação	9 a 36 Vcc (externo)
Consumo típico	65 mA @ 24 Vcc
Interfaces de comunicação	1 porta (COM1) RS-232 ou RS-485 (selecionável por jumper interno) 1 porta (COM2) RS-232 1 porta (DEBUG) RS-232
Entradas e saídas	4 entradas analógicas (12 bits) (Apenas modelo 2880.00) 6 entradas digitais (estado e pulsos) 2 saídas digitais
Comunicação GSM/GPRS	Quad-band multi-slot class 10 e Dual-Chip
Taxa de comunicação GPRS	Max Downlink BR 85.6 kbps
Banda de operação	EGMS 900/1800 MHz GSM 850/1900 MHz
Temperatura de operação	0 a 55 °C
Temperatura de armazenagem	-20 a 70 °C

Entradas e saídas digitais

Especificações	Entradas
Tipo	PNP
Tensão de trabalho	+9 a +36 Vcc
Corrente de entrada	< 20mA por entrada
Isolação óptica	1.500 V

Especificações	Saídas
Tipo	PNP
Tensão de trabalho	+9 a +36 Vcc
Máxima corrente de carga	2 A
Isolação óptica	1.500 V

Entradas analógicas

Especificações	Entradas
Sinal em tensão	0 a 10 Vcc
Sinal em corrente	0 a 20 mA
Impedância em tensão	> 200 kΩ
Impedância em corrente	500 Ω
Resolução	12 bits
Método de conversão	SAR

Indicadores de diagnóstico


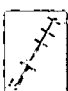
LED	Sinalização	Status
ON	Aceso	Modo energizado
	Apagado	Modo desenergizado
RUN	Pisca intermitente	Aguardando configuração
	Pisca lento	Módulo iniciando conexão
	Pisca rápido	Módulo com conexão ativa com o Servidor
	Aceso ou apagado	Módulo inoperante
TX	Piscando	Módulo em transmissão
	Apagado ou apagado	Módulo em espera
GPRS	Aceso	Serviço GPRS disponível
	Apagado	Serviço GPRS indisponível

[Handwritten signatures and marks]

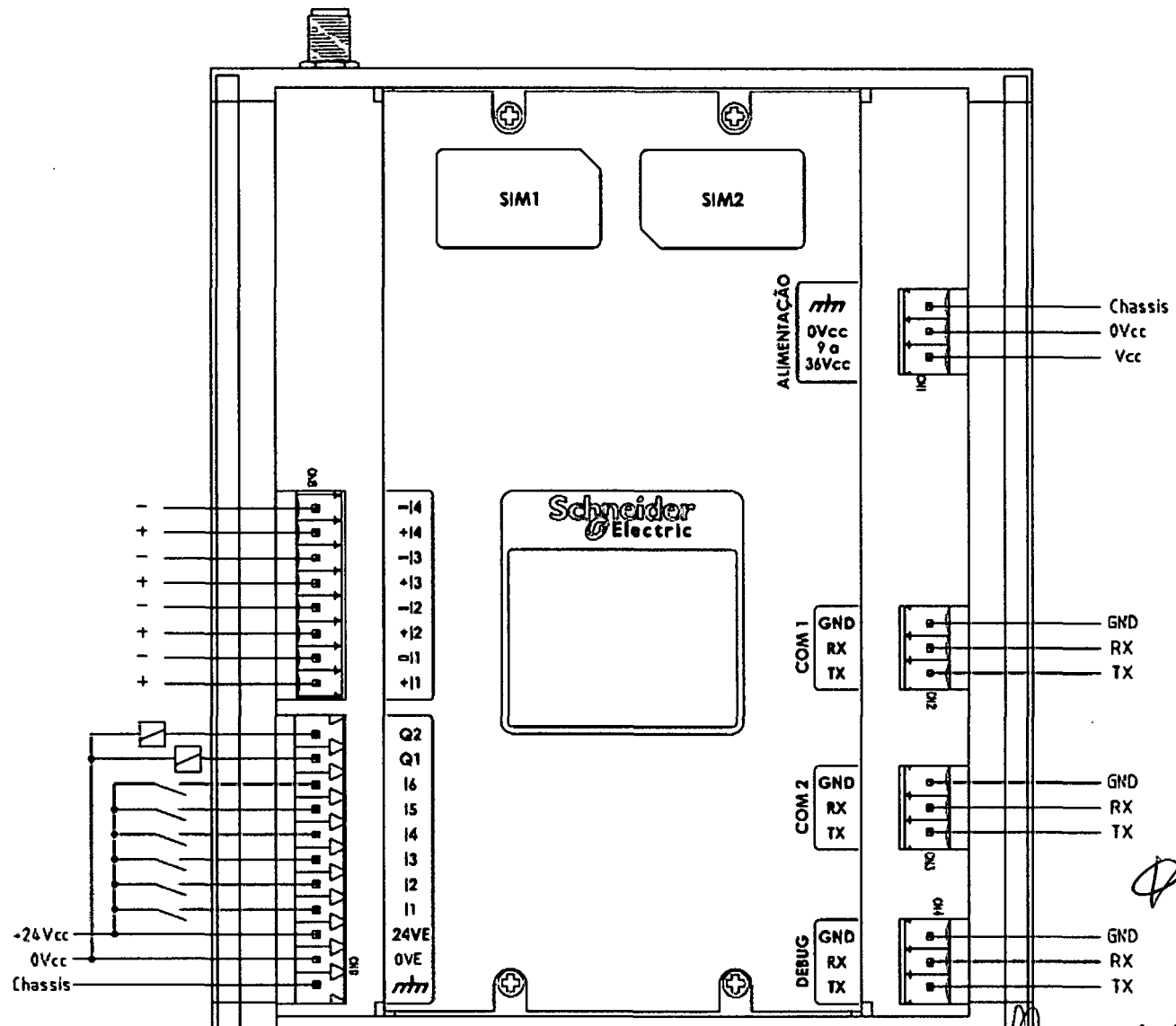


Antenas para modem – modelos

132
[Handwritten signature]

Foto	Código	Descrição	Especificações básicas	Banda passante	Padrão	Ganho	Impedância nominal	Conexão coaxial	Comp. do cabo
	ANT01112	Antena omnidirecional baixo perfil móvel 1,8 GHz	Antena para rastreamento, baixo perfil uso móvel, para ser fixada em superfícies de baixa porosidade	1,8 / 1,9 GHz	Omnidirecional	3,5dBI	50Ω	SMA	2,15 m
	ANT02120	Antena Yagi 1.8 GHz	Antena diretiva fixa; alto ganho para sistemas troncalizados, celular e transmissão de dados	1,8 / 1,9 GHz	Yagi	13,0dBI	50Ω	SMA	5 ou 10 m

Esquema de ligação



[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signatures and marks]





70
CASAL
633
Gen 20


**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

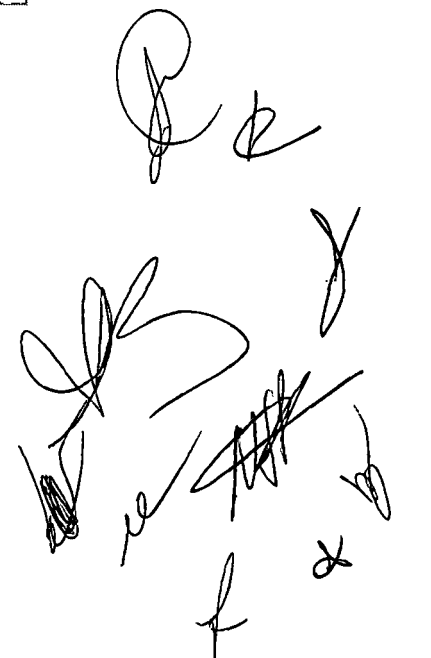
DECLARAÇÃO.

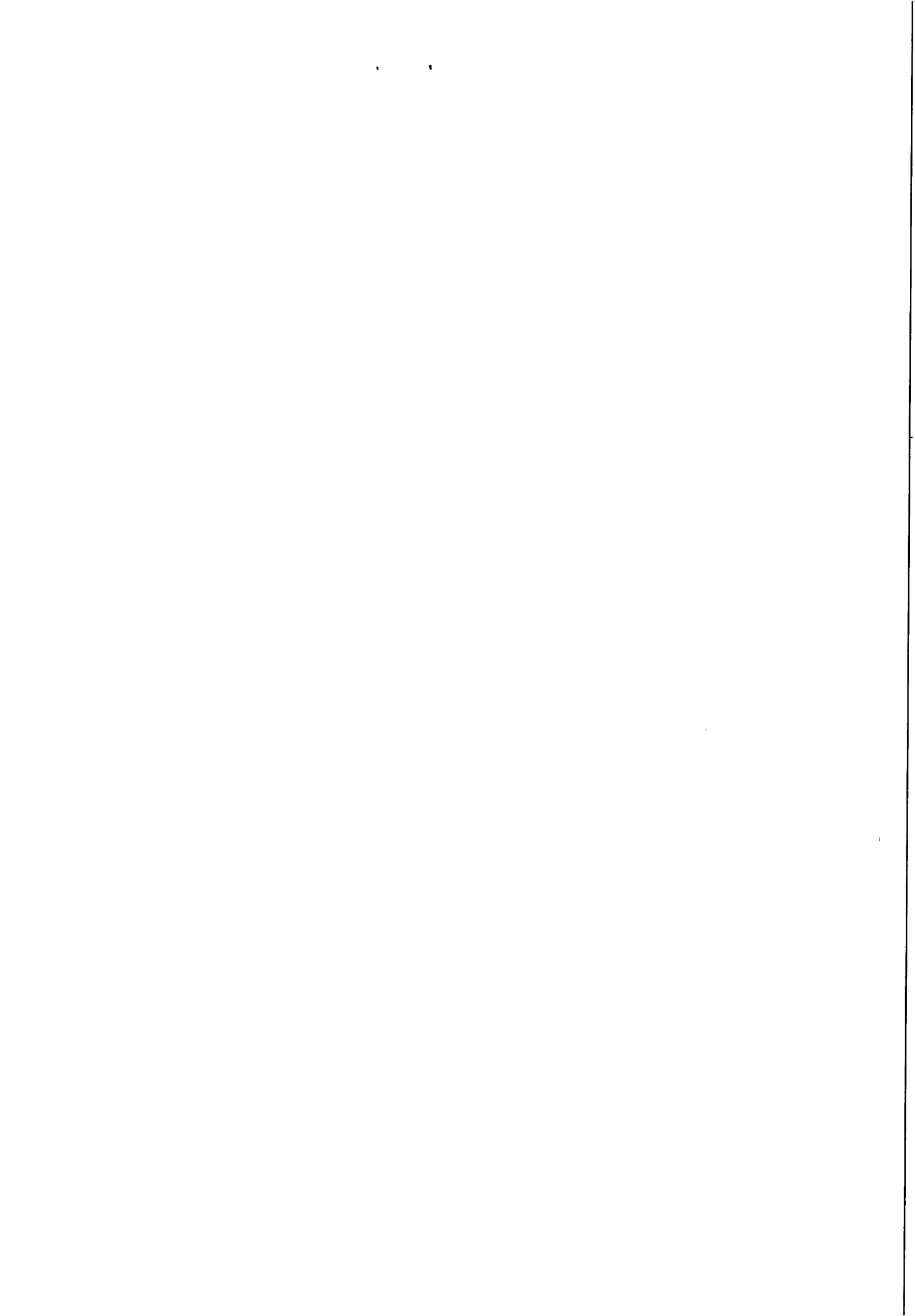
Declaro para os fins do Edital de Licitação nº 001/2014, que o representante da empresa **CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA - ME**, Sr. **LUIS CARLOS ROSAS**, Técnico Eletrônico, CREA nº 5061086675 – SP, realizou visita técnica às instalações de campo da CASAL, objeto do citado edital, no qual vistoriou e tomou conhecimento dos locais de execução dos serviços, dos sistemas operacionais que são utilizados para a prestação dos serviços e teve acesso ao sistema de controle da Central de Controle de Processos Operacionais – CCP-O.

Maceió, 01 de Dezembro de 2014.


Engº José Roberto Valois Lôbo
Gerente da GEDOP/CASAL

Casal







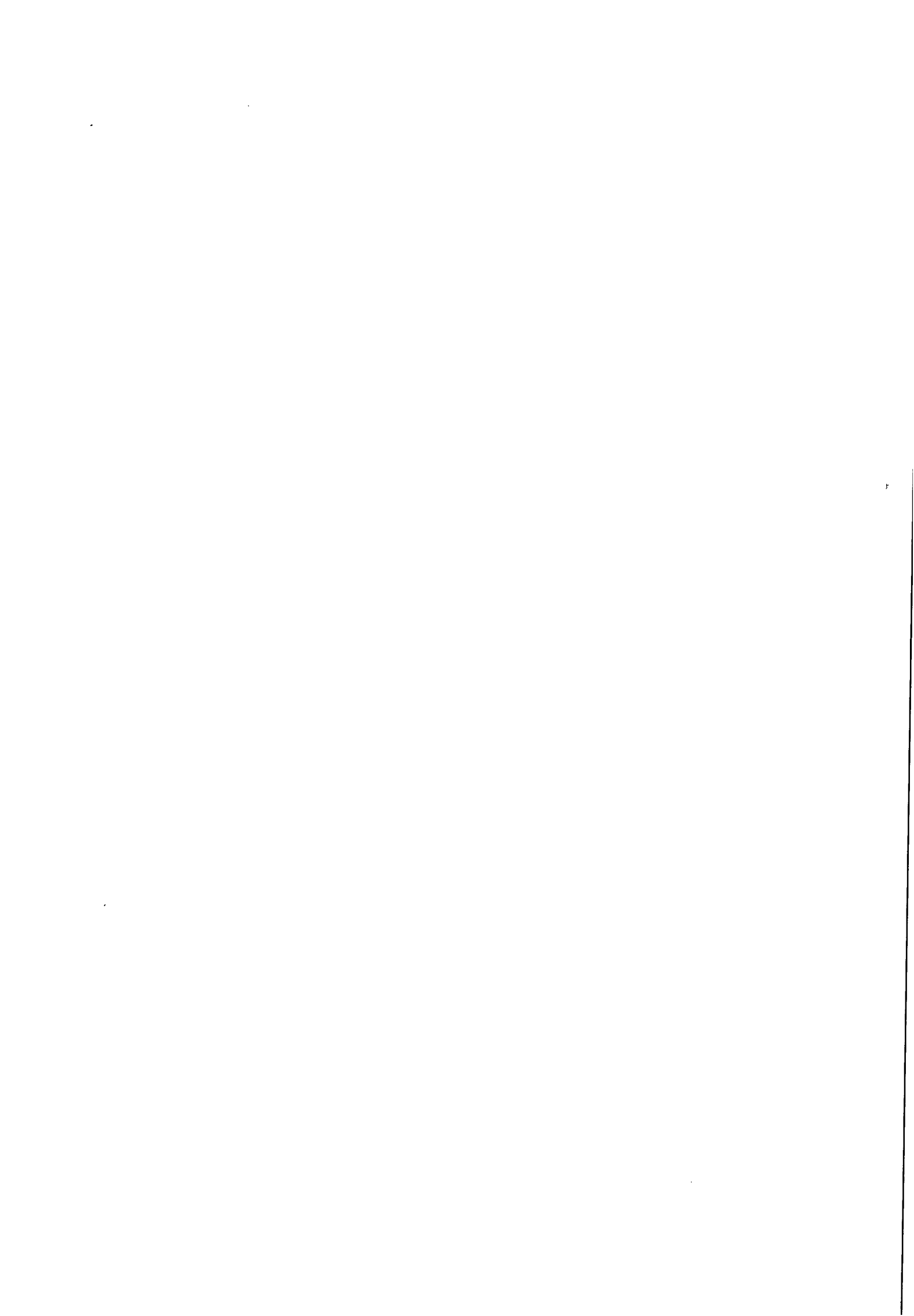
634
Gen do

ÍNDICE

1 PROPOSTA DE PREÇOS

- 1.1 Proposta Comercial
- 1.2 Descrição do Serviço.....
- 1.3 Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro
- 1.4 Anexo II.....
 - a) Declaração de Conformidade com as Normas e Condições do Edital
 - b) Indicação do Prazo de Validade da Proposta
 - d) Declaração que todos os custos e despesas estão incluídos na Proposta
 - c) Indicação do Prazo de Pagamento conforme disposto no Edital
 - e) Indicação da Conta Bancária
 - f) Indicação do Responsável pela assinatura do contato

(Handwritten signatures and initials)





635
Jen

1 PROPOSTA DE PREÇOS

J
e
x
e
B
f
e



- 1.1 Proposta Comercial
- 1.2 Descrição do Serviço
- 1.3 Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro
- 1.4 Anexo II
 - a) Declaração de Conformidade com as Normas e Condições do Edital
 - b) Indicação do Prazo de Validade da Proposta
 - c) Declaração que todos os custos e despesas estão incluídos na Proposta
 - d) Indicação do Prazo de Pagamento conforme disposto no Edital
 - e) Indicação da Conta Bancária
 - f) Indicação do Responsável pela assinatura do contato

J. M. C.
a
R
f
3

São Paulo, 02 de Dezembro de 2014

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL CASAL Nº 01/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRPS (válvulas redutoras de pressão), MACROMEDIDORES E REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE DA INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIO/AL.

PROPOSTA DE PREÇOS

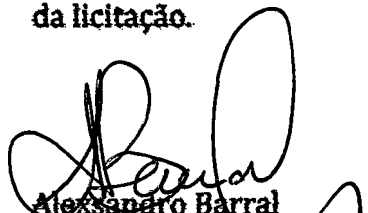
A empresa ENOPS ENGENHARIA S.A. com sede à Rua Luisiânia, Nº 234, Brooklin, São Paulo-SP, CNPJ Nº 69.183.143/0001-82, inscrição estadual Nº 114.595.615-110 representada por seu Gerente Regional, Representante Legal, o Sr. Alessandro Barral, nos termos da **Pregão Presencial nº 01/2014**, propõe executar os serviços de "OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRPS (válvulas redutoras de pressão), MACROMEDIDORES E REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE DA INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIO/AL", pelo preço global por ano de **R\$ 995.000,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Mil Reais)**, de acordo com os preços unitários apresentados na Planilha de Custos Unitários e Cronograma, elaborada de acordo com Termo de Referência do edital em epígrafe, e apresentada anexa.

Declaramos executar os serviços de "Operação, Monitoramento e Manutenção das Instalações de VRPs, Macromedidores e Dataloggers com Telemetria na Cidade de Maceio/AL" nas condições previstas no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitações.

Declaramos estar de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos.

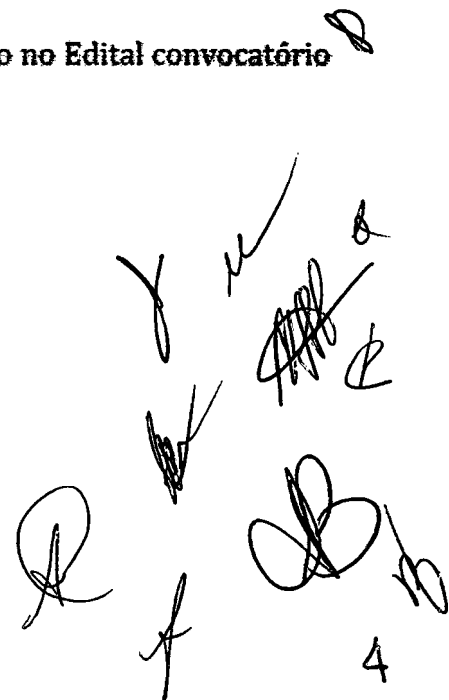
Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta dias)

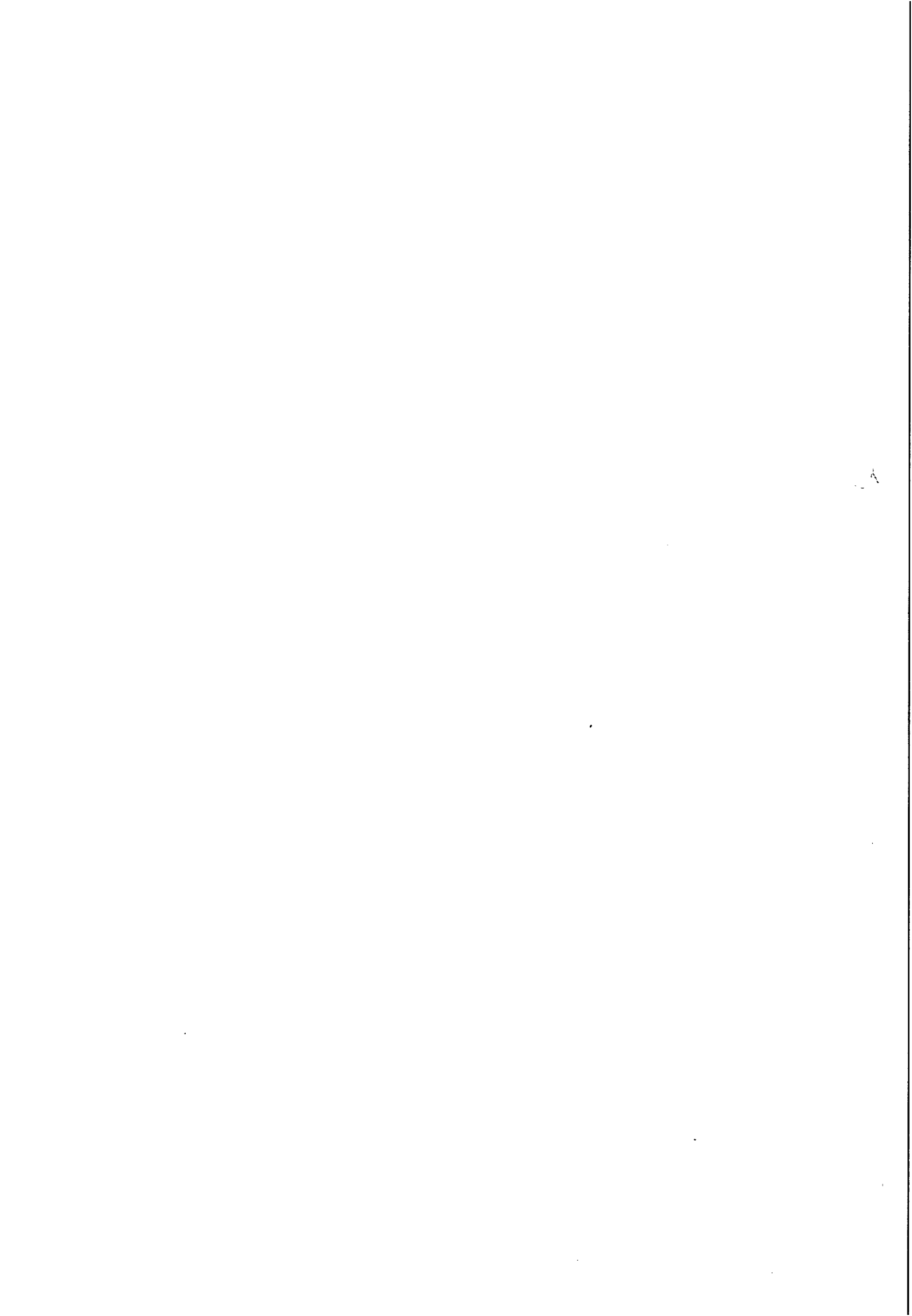
Declaramos que o prazo de pagamento será o conforme disposto no Edital convocatório da licitação.



Alexsandro Barral
Representante Legal/Responsável Técnico
Eng. Civil CREA/SP 5061534010/D

Enops Engenharia S.A.
CNPJ 69.183.143/0001-82

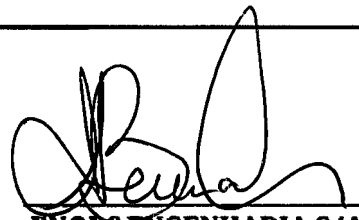




638
Sera

ANEXO I - PLANILHA DE CUSTOS

OBRA: MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS DMC's					
LOCAL : Maceió- AL					
DATA: Dezembro/2014					
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA					
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	%	2,4	970.167,73	23.284,02
Total 1					23.284,02
2 SERVIÇOS MENSAIS					
2.1	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	unid	276	1.227,15	338.693,40
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	unid	216	2.274,85	491.367,60
2.3	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e medição de nível de reservatório.	unid	96	947,66	90.975,36
Total 2					921.036,36
3 SERVIÇOS UNITÁRIOS					
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por períodos de 7 dias	unid.	18	1.487,67	23.802,72
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	unid.	20	1.076,08	21.521,60
3.4	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	h.	30	178,51	5.355,30
Total 3					50.679,62
TOTAL GERAL					995.000,00



ENOPS ENGENHARIA S/A

Alexsandro Barral

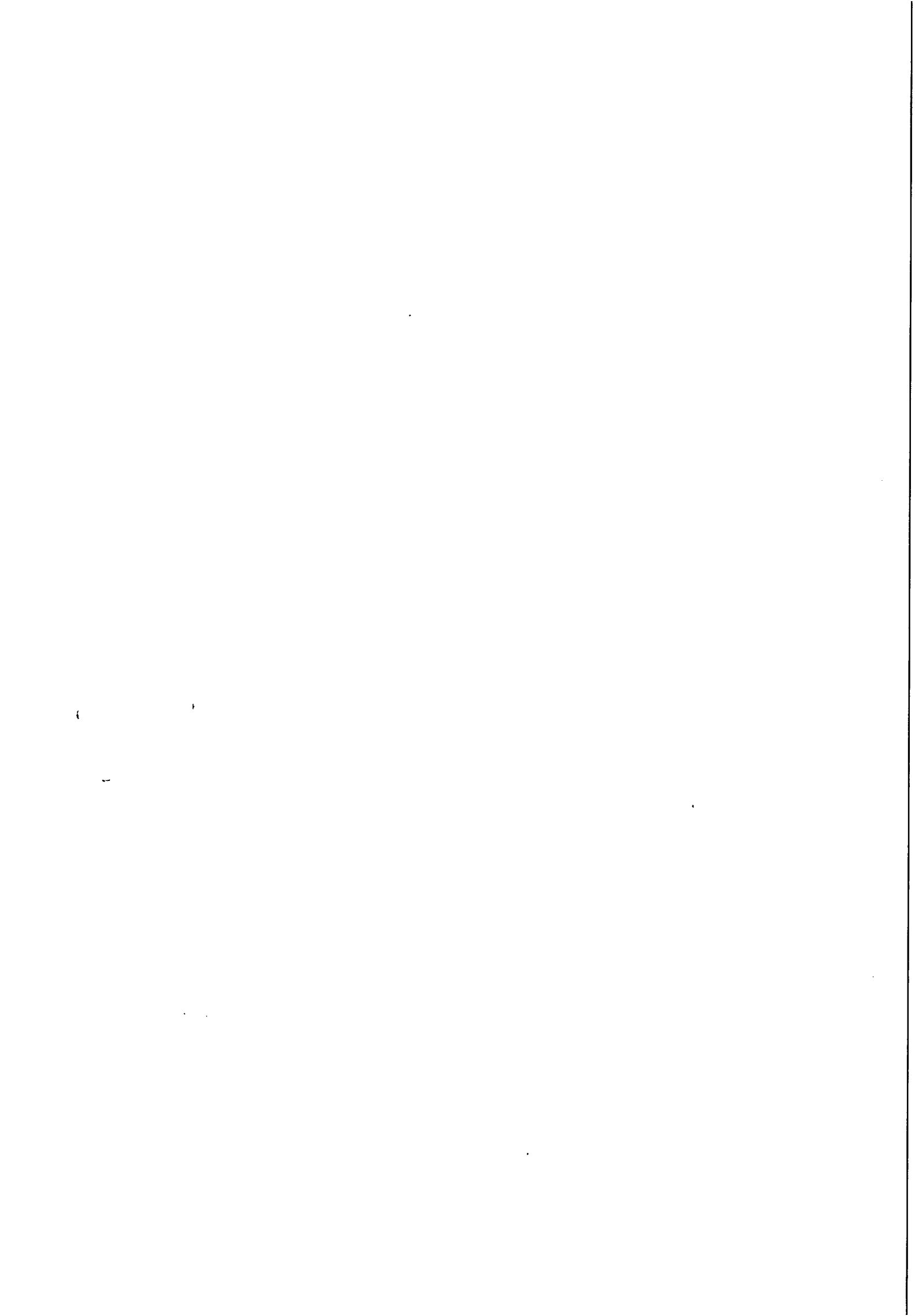
Representante Legal/Responsável Técnico

Eng. Civil CREA/SP 5061534010/D

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and several smaller ones.

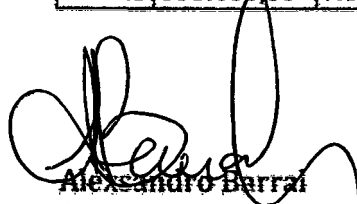
Handwritten signature at the bottom left.

5



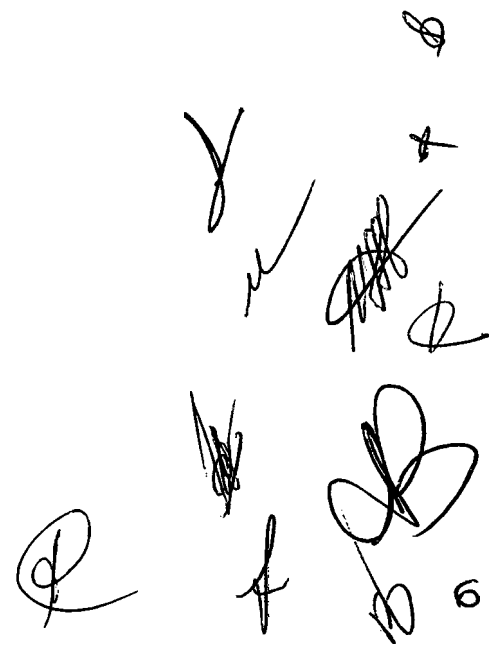
639
Sera

Mês	Faturamento	
1	84.355,62	Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos
2	82.689,44	Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos
3	82.689,44	Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos
4	83.279,54	Oitenta e Três Mil, duzentos e setenta e nove reais, e cinquenta e quatro centavos
5	82.689,44	Oitenta e Dois Mil, Seiscentos e Oitenta Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos
6	82.867,95	Oitenta e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos
7	84.177,11	Oitenta e Quatro Mil, Cento e Setenta e Sete Reas e onze centavos
8	81.791,87	Oitenta e Um Mil, Setecentos e noventa e um reais e oitenta sete centavos
9	82.691,77	Oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos
10	84.179,44	Oitenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos
11	81.794,20	Oitenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos
12	81.794,20	Oitenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos
TOTAL	995.000,00	Novencentos e Noventa e Cinco Mil Reais



Alexandre Barral
Representante Legal/Responsável Técnico
Eng. Civil CREA/SP 5061534010/D

Enops Engenharia S.A.
CNPJ 69.183.143/0001-82





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

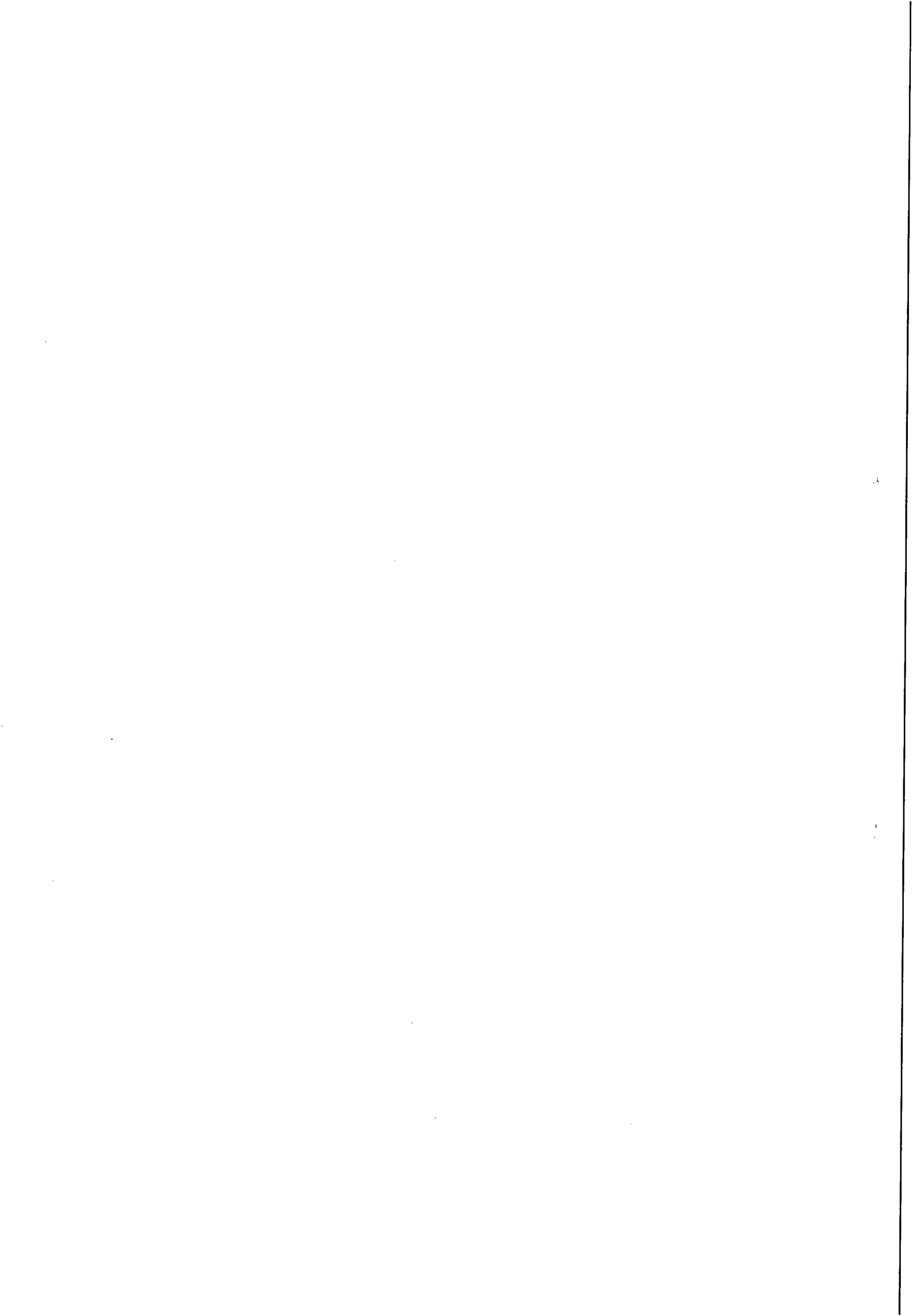
Obra: Manutenção e operação dos DMC's
Local: Maceió - AL
Data: Dezembro/2014

ANEXO I - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	Total
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS															
1.1	Mobilização, desmobilização e manutenção de canteiro	23.284,02	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	100,00%
			1.939,56	1.939,56	1.939,56	1.939,56	1.939,56	1.939,56	1.939,56	1.939,56	1.941,89	1.941,89	1.941,89	1.941,89	23.284,02
SERVIÇOS MENSURAIS															
2.1	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão VRP's	338.693,40	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	23,00	276,00
			28.224,45	28.224,45	28.224,45	28.224,45	28.224,45	28.224,45	28.224,45	28.224,45	28.224,45	28.224,45	28.224,45	28.224,45	338.693,40
2.2	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão VRP's	491.367,60	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	18,00	216,00
			40.947,30	40.947,30	40.947,30	40.947,30	40.947,30	40.947,30	40.947,30	40.947,30	40.947,30	40.947,30	40.947,30	40.947,30	491.367,60
2.3	Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados, controle/informação telemétrica e relatório em instalações de Estações Elevatórias e medição de	90.975,36	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	96,00
			7.581,28	7.581,28	7.581,28	7.581,28	7.581,28	7.581,28	7.581,28	7.581,28	7.581,28	7.581,28	7.581,28	7.581,28	90.975,36
SERVIÇOS UNITÁRIOS															
3.1	Medição de pressão e vazão com datalogger em redes por períodos de 7 dias	23.802,72	2,00	1,00	1,00	2,00	1,00	1,00	2,00	1,00	1,00	2,00	1,00	1,00	16,00
			2.975,34	1.487,67	1.487,67	2.975,34	1.487,67	1.487,67	2.975,34	1.487,67	1.487,67	2.975,34	1.487,67	1.487,67	23.802,72
3.3	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo (4 horas)	21.521,60	2,00	2,00	2,00	1,00	2,00	2,00	2,00	1,00	2,00	2,00	1,00	1,00	20,00
			2.152,16	2.152,16	2.152,16	1.076,08	2.152,16	2.152,16	2.152,16	1.076,08	2.152,16	2.152,16	1.076,08	1.076,08	21.521,60
3.4	Acionamento de equipe para inspeção/vistoria de campo - hora adicional	5.355,30	3,00	2,00	2,00	3,00	2,00	8,00	2,00	3,00	2,00	2,00	3,00	3,00	30,00
			535,53	357,02	357,02	535,53	357,02	535,53	357,02	535,53	357,02	357,02	535,53	535,53	5.355,30
	Porcentagem (%)		8,46%	8,31%	8,31%	8,37%	8,31%	8,33%	8,46%	8,22%	8,31%	8,46%	8,22%	8,22%	100,00%
	Retorno Mensal (R\$)	995.000,00	84.355,62	82.689,44	82.689,44	83.279,54	82.689,44	82.689,95	81.177,11	81.791,87	82.691,77	84.179,44	81.794,20	81.794,20	995.000,00
	Retorno Acumulado (R\$)	995.000,00	84.355,62	167.045,06	249.734,50	333.014,04	415.703,47	498.371,42	579.548,53	664.540,40	747.232,17	831.411,61	913.205,80	995.000,00	995.000,00

ENOPS ENGENHARIA S/A
 Alexandre Barral
 Representante Legal/Responsável Técnico
 Eng. Civil CREA/SP 5061534010/D

640
 010



641
ger-p

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL

ANEXO II

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:

ENOPS ENGENHARIA S/A

CNPJ:

69.183.143/0001-82

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

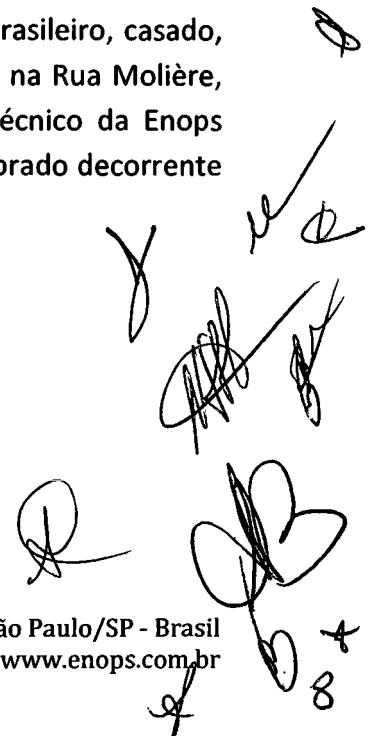
BANCO	AGÊNCIA	Nº DA CONTA
ITAU BANCO DO BRASIL	1608 3336-7	09493-2 1175-4

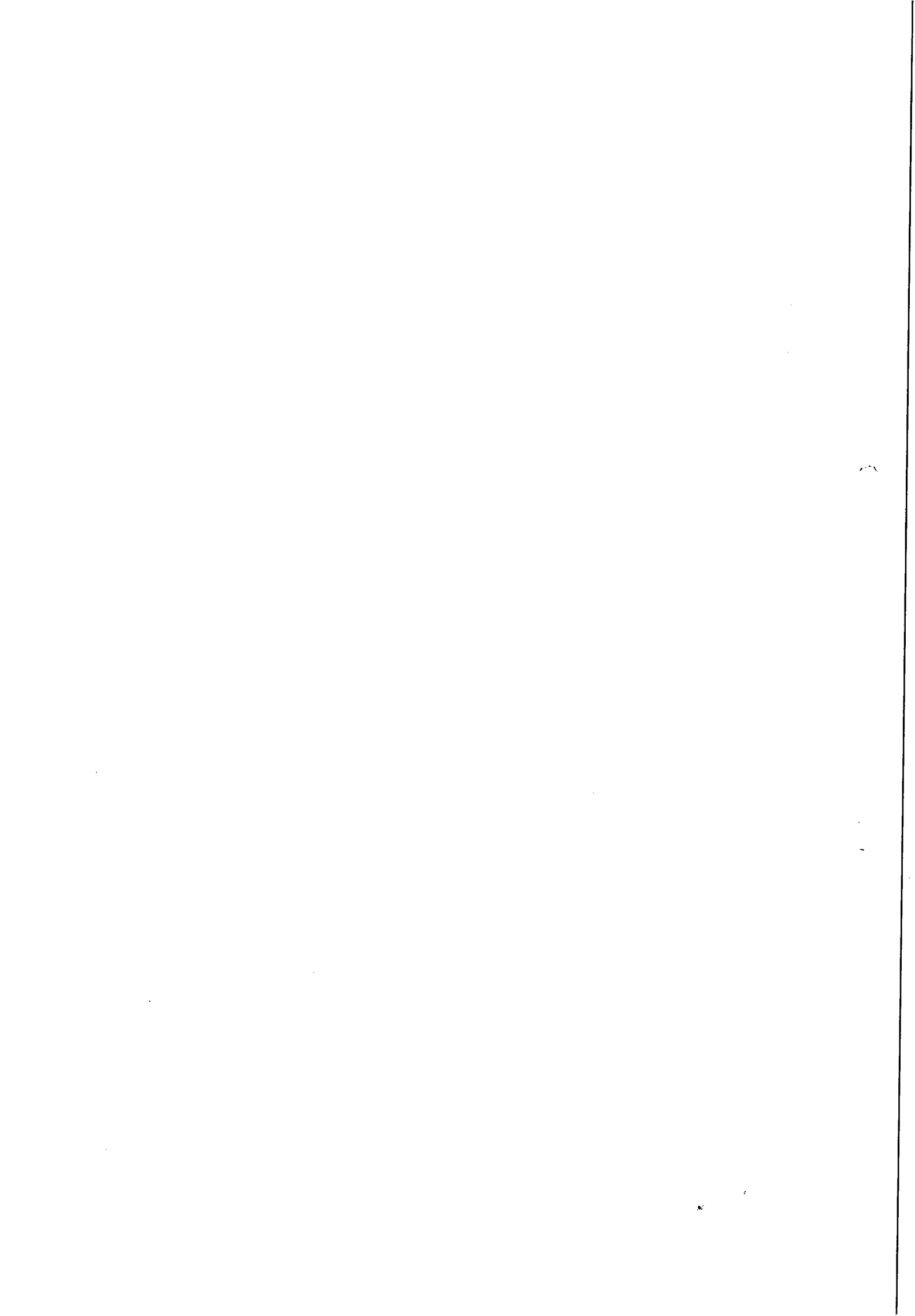
1.5. A licitante declara que o Sr. CARLOS JOSÉ TEXEIRA BERENHAUSER, brasileiro, casado, RG 22.549.127-8 SSP-SP, CPF nº 191.840.338-43, residente e domiciliado na Rua Molière, 450 – casa 37 – Vila Sofia – São Paulo-SP, Engenheiro Civil, Diretor Técnico da Enops Engenharia S/A, será o responsável pela assinatura do contrato a ser celebrado decorrente desta licitação.

São Paulo 02 de Dezembro de 2014.



Carlos José Teixeira Berenhauser
Diretor Técnico







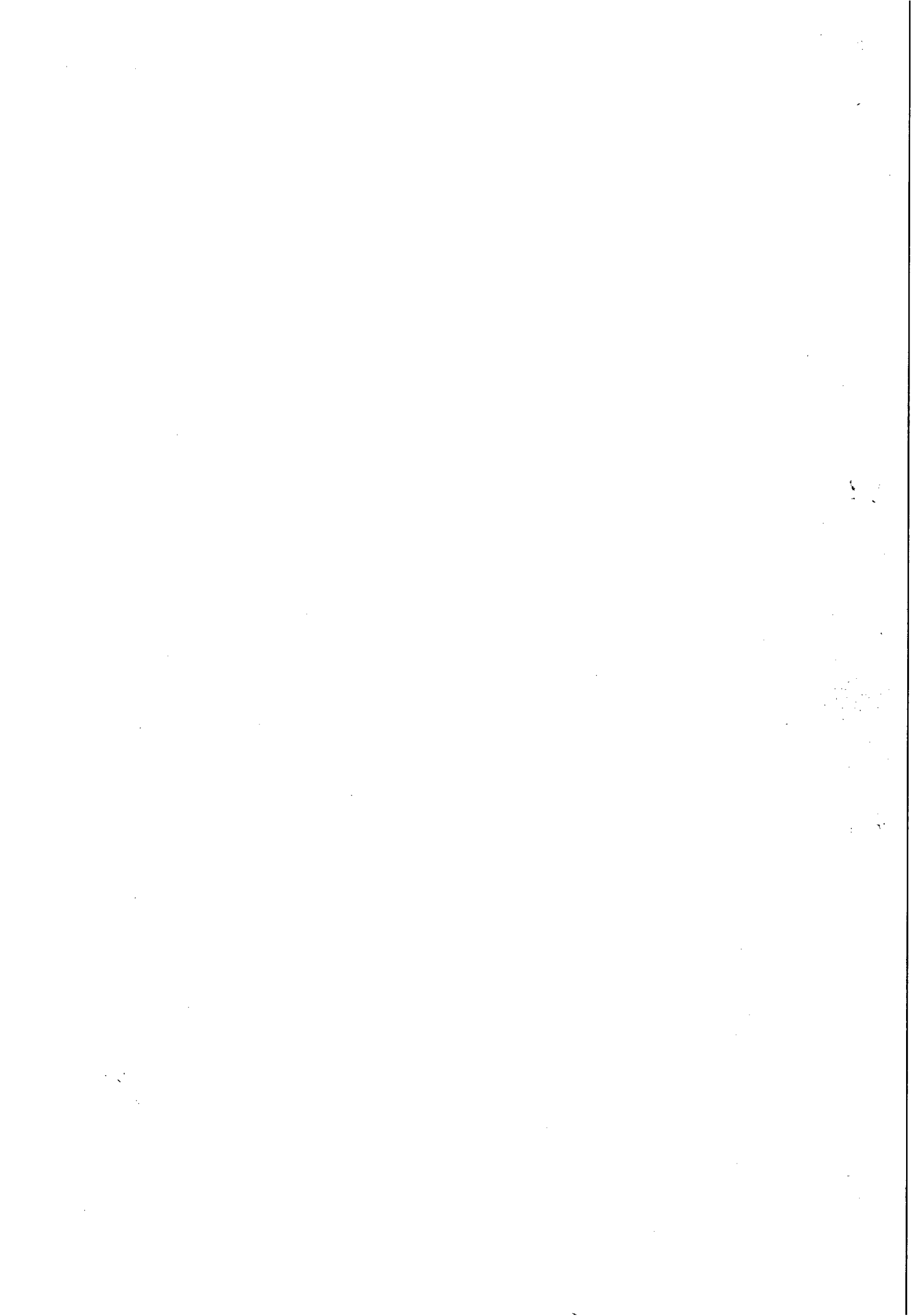
649
ger

São Paulo, 02 de Dezembro de 2014.

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
Ref.: Pregão Presencial nº 01/2014 – CASAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE VRP'S (VALVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

O presente ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS é composto de _____ páginas, rubricadas e numeradas em ordem sequencial, crescente, da página _____ à _____ .





3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL COMARCA DE SÃO PAULO

Mateus Brandão Machado
Tabelião



Nº 00253264

1º TRASLADO

Livro: 2963

Página(s): 253/254

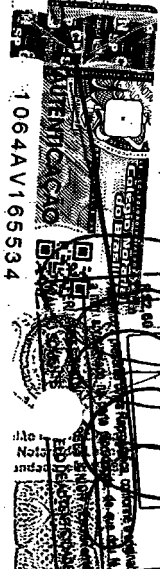
c:\kel\pro\ENOPS
Enops_ABarral_5

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ENOPS ENGENHARIA S/A

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (17/12/2013), nesta cidade de São Paulo, no endereço da outorgante, em diligência, onde a chamado vim, perante mim Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: ENOPS ENGENHARIA S/A, com sede nesta Capital, na Rua Luisiânia nº 234, Brooklin Novo, inscrita no CNPJ sob nº 69.183.143/0001-82, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 211.891/13-7, em sessão de 06/06/2013, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas na pasta 576, ordem nº 032, neste ato representada de acordo com o item IV, Artigos 14º e 17º, Parágrafo Terceiro, por seus diretores: CARLOS JOSÉ BOTELHO BERENHAUSER, brasileiro, separado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 9.124.498-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 023.306.608-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Itapaiuna, nº 1.165, casa 14, Morumbi; e CARLOS JOSÉ TEIXEIRA BERENHAUSER, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.549.127-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 191.840.338-43, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Moliere, nº 450, casa 37, Vila Sonya, eleitos pelo período de 3 (três) anos através da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10/07/2012, registrada na JUCESP sob nº 323.079/12-0, em sessão de 26/07/2012, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas na pasta 547, ordem nº 038; os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E, pela referida OUTORGANTE, na forma acima representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: ALEXSANDRO BARRAL, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.667-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 272.443.968-64, residente e domiciliado em Belo Horizonte, Estado da Minas Gerais, na Avenida Miguel Perrela, nº 509 apto. 601, Bairro Santa Teresinha; a quem confere os mais amplos poderes para o fim de representá-la junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Mistas, Empresas, Institutos, pessoas físicas e jurídicas,

43
[Handwritten signatures and initials]
 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU ESCRITA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page, including a signature and some illegible text.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

644
Gen

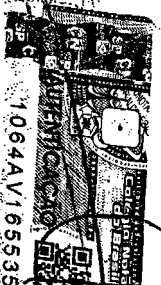
estabelecimentos bancários, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e/ou Estadual, Banco do Estado de São Paulo S/A, participar de licitações, assinar separadamente propostas e contratos, movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques, solicitar saldos, extratos e talões de cheques, receber quaisquer importâncias e dar quitação, admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinar contratos de trabalho; e tudo mais praticar para o completo desempenho do presente mandato, ficando vedado o seu substabelecimento. A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2014. Os dados do procurador, bem como os poderes contidos neste ato, foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam; sendo que, os poderes outorgados, só poderão ser utilizados, respeitando-se os limites e estipulações constantes do Contrato Social da outorgante. Foi apresentada a ficha cadastral simplificada emitida eletronicamente, autenticidade: 38724314, que fica arquivada nestas notas na pasta 587, ordem n° 034. Assim o disseram, do que dou fé, me pediu e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitaram, outorgaram e assinaram. Eu, (a.) Kelviana Maria Gonçalves Pereira, Escrevente, a lavrei e conferi o primeiro traslado.-Eu, (a.) Eduardo da Silva Ressurreição, Substituto do Tabelião, a subscrevi.- (a.a) CARLOS JOSE BOTELHO BERENHAUSER // CARLOS JOSE TEIXEIRA BERENHAUSER // O Substituto do Tabelião Eduardo da Silva Ressurreição.- (legalmente selada). NADA MAIS.- Trasladada fielmente na data retro.- Eu, Eduardo da Silva Ressurreição, Substituto do Tabelião a subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Eduardo da Silva Ressurreição
Eduardo da Silva Ressurreição
Substituto do Tabelião

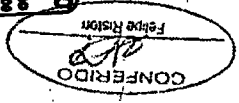


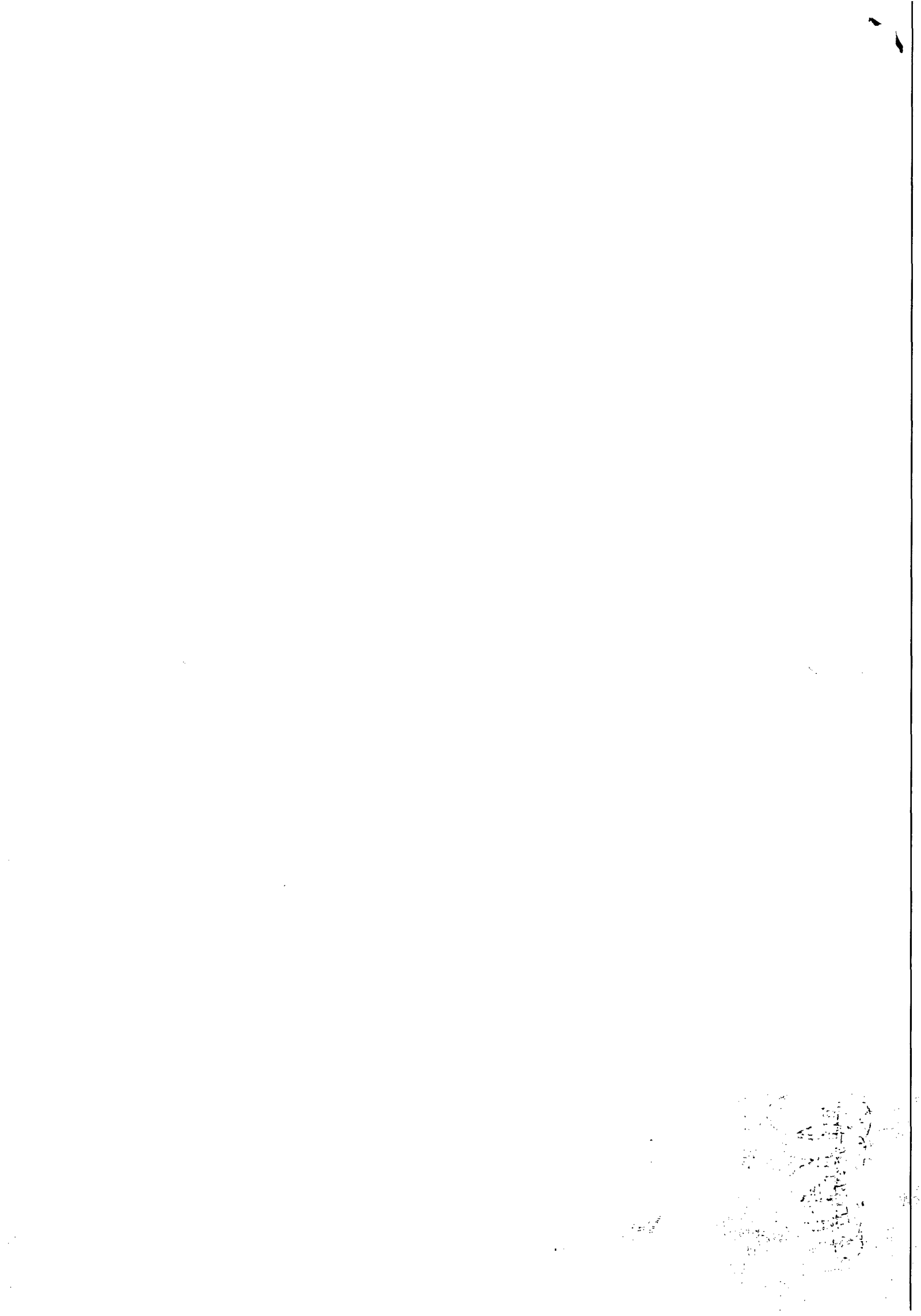
[Handwritten signatures and initials]



1064A V 165535

Descrição	Valor
3º TABELÃO DE NOTAS - SÃO PAULO	R\$: 192,26
Imposto de Registro	R\$: 56,00
Imposto de Transmissão	R\$: 41,48
Imposto de Substituição	R\$: 10,38
Imposto de Selos	R\$: 10,38
Imposto de Serviço	R\$: 1,98
Imposto de Selo	R\$: 4,78
TOTAL	R\$: 317,26







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/MS

①

645
Jen

CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO DE PROFISSIONAL

Nome: PETER BATISTA CHEUNG

EXPEDIDO EM: 29/11/2014 15:48

NUMERO: 189273

Registro...: MS6987D

Titulo(s) :
Engenheiro Civil

Atribuição: ARTIGO 7° DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.COMBINADO COM O ARTIGO 7° DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/73 DO CONFEA, COMBINADO COM O ARTIGO 28° E 29 DO DECRETO N. 23.569/ DE 11.12.73 COM RESTRIÇÕES AS ATIVIDADES DO ITEM "A" REFERENTE A GEODÉSIA, ITEM "F" REFERENTE Á MAQUINAS E ALTA TENSÃO, ITEM "ii" REFERENTE Á URBANISMO, ITENS "J" E "K" 9APENAS DAS ATIVIDADES RESTRITAS) DO ART. 28°, E ITEM "D" DO ART. 29° REFERENTE A URBANISMO. -

Endereço...: RUA ASSIS CHATEAUBRIAND 719 VILA PLANALTO

CEP.....: 79009800 - CAMPO GRANDE/MS

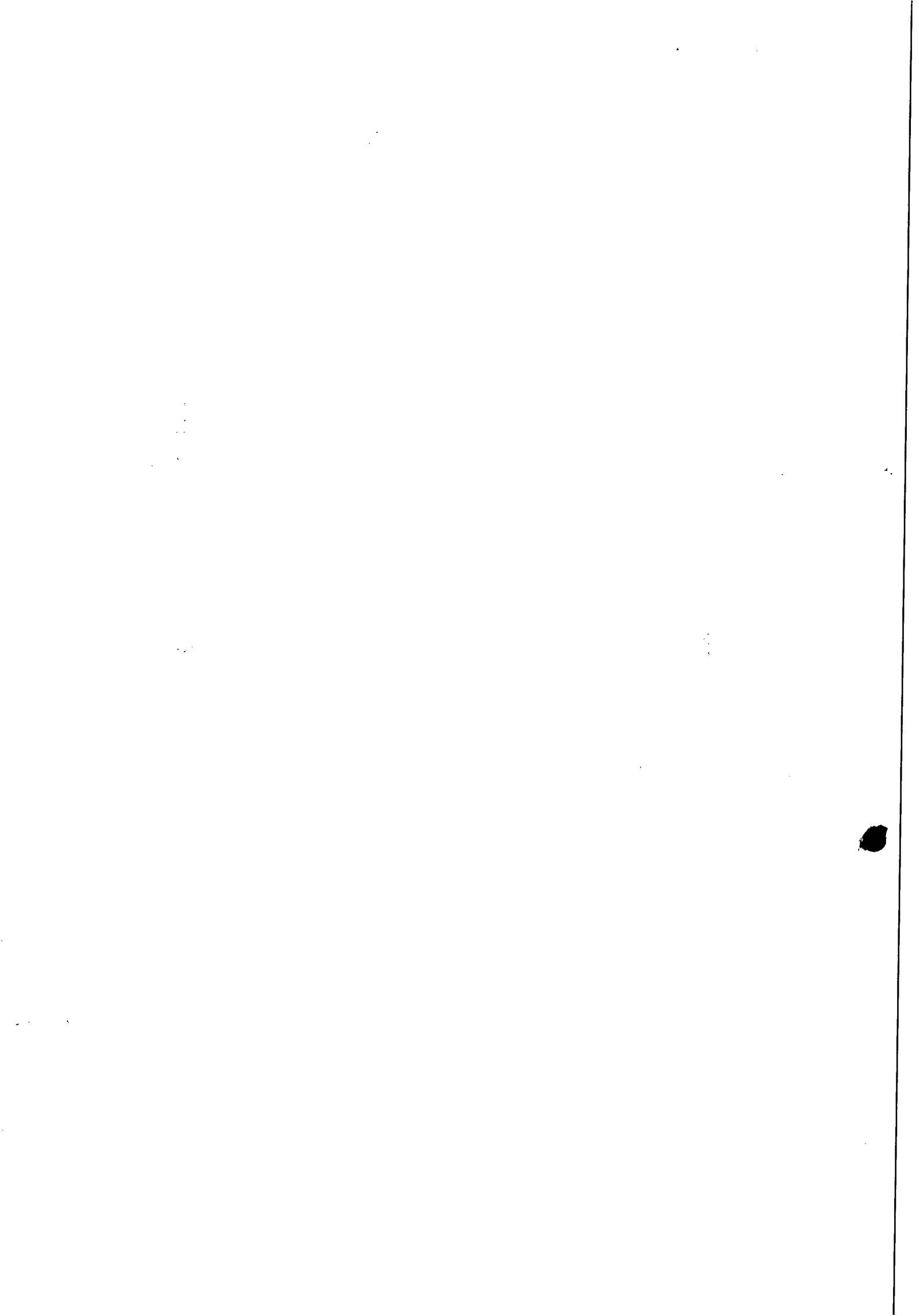
RESPONSABILIDADE(S) TECNICA(S)

C E R T I F I C A D O, de acordo com o Art. 23 da Lei nº 5194/66 combinado com o Art. 47 da Resolução 1025/09 do CONFEA, que o profissional acima qualificado procedeu ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA dos serviços indicados nas folhas anexas, as quais, numeradas e autenticadas, fazem parte integrante da presente Certidão.CERTIFICAMOS, em conformidade com o Art. 48 da Resolução 1025/09, que o ACERVO TÉCNICO da Pessoa Jurídica é representado pelos ACERVOS TÉCNICOS dos Profissionais de seu Quadro Técnico e seus Consultores Técnicos devidamente contratados.

Campo Grande/ MS, 29 de Novembro de 2014.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br (no link validade de certidões) através do PROTOCOLO N° 000000184069653





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/MS

2

646
Serrão

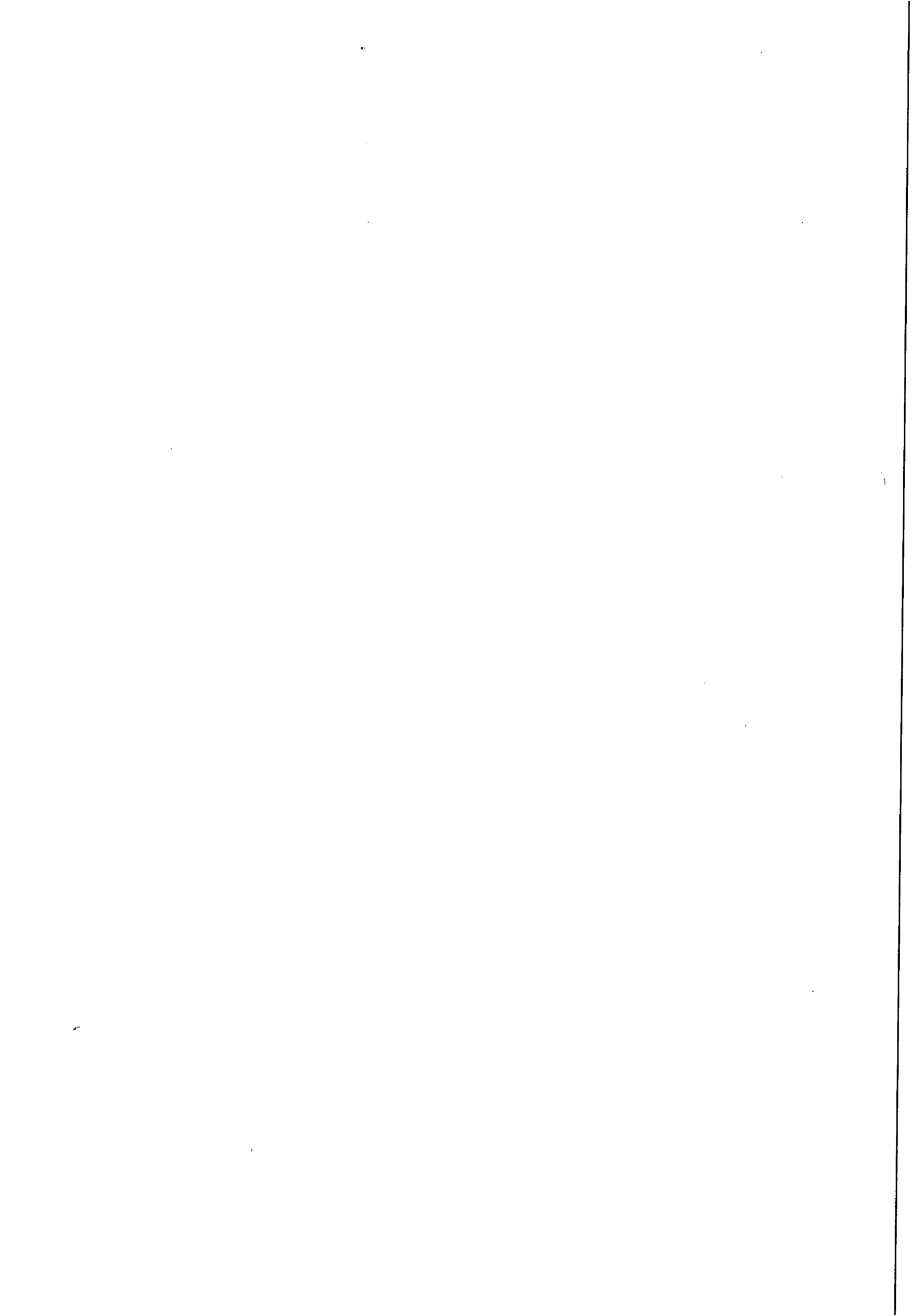
Nome: PETER BATISTA CHEUNG

EXPEDIDO EM: 29/11/2014 15:48

NUMERO: 189273

ART N°	11090730 Registro em: 03/03/2009 Baixada em: 26/06/2009	
EMPRESA CONTRATADA	AGUAS GUARIROBA	
CONTRATANTE	AGUAS GUARIROBA	
PROPRIETÁRIO	AGUAS GUARIROBA	
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO	RUA ANTONIO MARIA COELHO, 5401 CARANDA BOSQUE CAMPO GRANDE/MS	
DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO	CONDUÇÃO E LIDERANÇA DE EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO PARA SUBSIDIAR O PLANO DE CONTROLE DE PERDAS EM TODO O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, MS. O REFERIDO ESTUDO ENVOLVEU TRABALHOS DE PITOMETRIA, MODELAGEM HIDRÁULICA COMPUTACIONAL E APLICAÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO.	
Atividades	Nível	Quantificação
CONDUCAO DE TRABALHO TECNICO SANEAMENTO - REDE DE AGUA	ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA	179.311,0000 RAMAIS

ART N°	11090732 Registro em: 03/03/2009 Baixada em: 27/11/2009	
EMPRESA CONTRATADA	ÁGUAS GUARIROBA	
CONTRATANTE	ÁGUAS GUARIROBA	
PROPRIETÁRIO	ÁGUAS GUARIROBA	
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO	RUA ANTONIO MARIA COELHO, 5401 CARANDA BOSQUE CAMPO GRANDE/MS	
DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO	O OBJETIVO DO CURSO FOI CAPACITAR PROFISSIONAIS DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DA EMPRESA ÁGUAS GUARIROBA NAS TÉCNICAS DE MODELAGEM E SIMULAÇÃO DE SISTEMAS ATRAVÉS DO PROGRAMA EPANET, HIDRÁULICA BÁSICA PARA OPERADORES, COLETA DE DADOS DE CAMPO PARA ALIMENTAR MODELOS.	
Atividades	Nível	Quantificação
TREINAMENTO TÉCNICO SANEAMENTO - REDE DE AGUA	CONDUÇÃO	60,0000 HORA / MÊS





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/MS

3

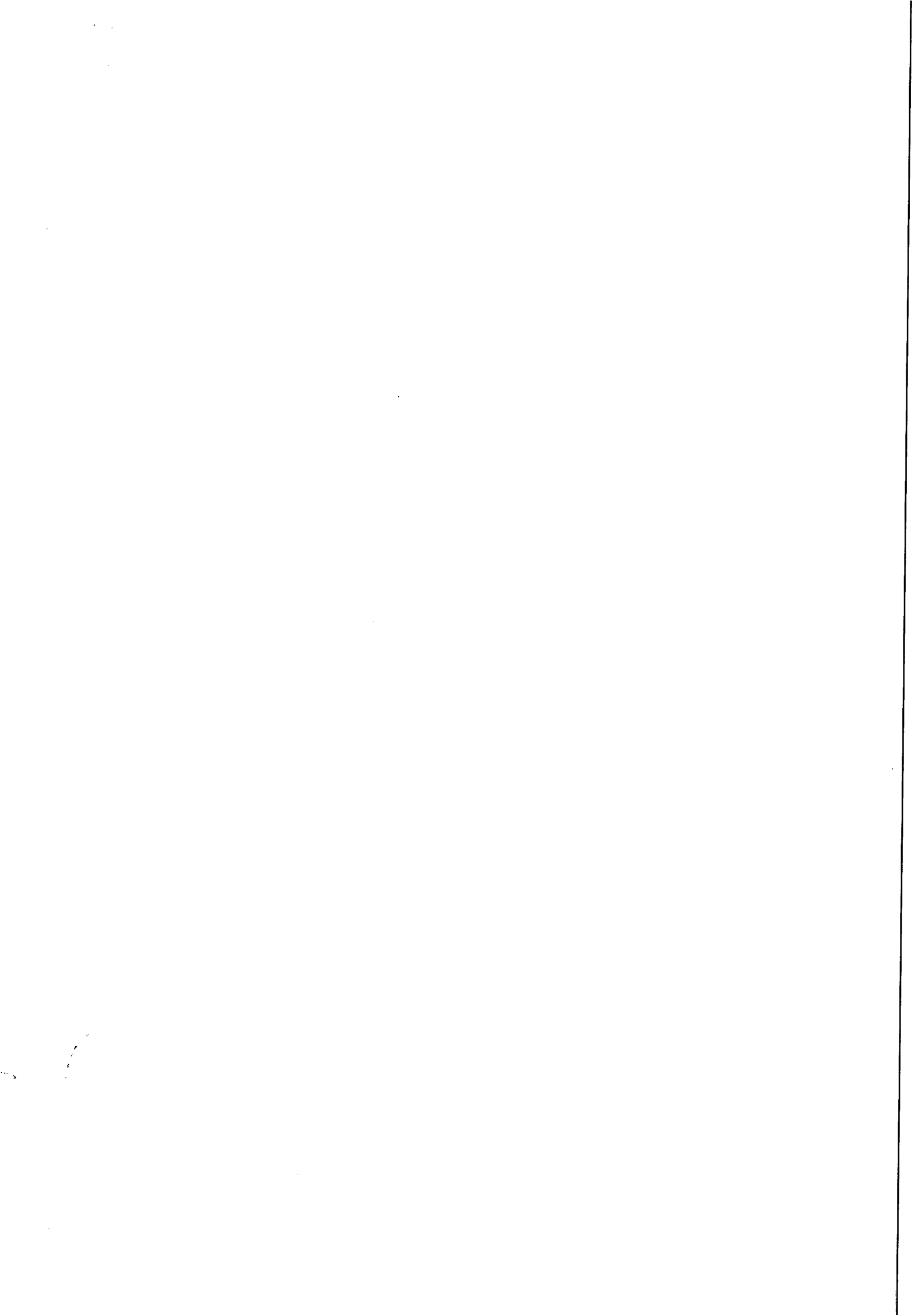
647
Feri

Nome: **PETER BATISTA CHEUNG**

EXPEDIDO EM: 29/11/2014 15:48

NUMERO: 189273

ART N°	11306297 Registro em: 16/08/2011 Baixada em: 04/10/2012	
EMPRESA CONTRATADA	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	
CONTRATANTE	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	
PROPRIETÁRIO	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	
ENDEREÇO OBRA/SERVIÇO	AVENIDA SANTOS DUMONT, 1789 ALDEOTA FORTALEZA/CE	
DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO	ASSISTÊNCIA TÉCNICA A ARCE PARA O DESENVOLVIMENTO DE INDICADORES DE PERFORMANCE PARA O SETOR DE SANEAMENTO	
Atividades	Nível	Quantificação
CONSULTORIA SANEAMENTO - SERVIÇO AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO	ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA	80,0000 HORA / MÊS





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

4
648
Jen

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO

Certifico, para fins de cumprimento do § 1º do art. 30 da lei n.º 8.666/93, que se encontra registrado neste Conselho, sob o n.º 036/2011, o Atestado de Execução de Obra / Serviço, com folha numerada de 01 de 02 emitido pela ÁGUAS GUARIROBA S.A., a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade das informações nele consignadas.

Certifico também, que as obras e/ou serviços nele mencionados foram executados (as) sob a responsabilidade do profissional ENGENHEIRO CIVIL PETER BATISTA CHEUNG, conforme ART n. 11090730, devidamente registrada no CREA-MS.

Certifico, ainda, que, de acordo com o disposto na Resolução n.º 317/86 do CONFEA, as atividades descritas no referido Atestado fazem parte do Acervo Técnico do Profissional acima citado.

Campo Grande, 14 de janeiro de 2011.

**ENG. CIVIL JOÃO JOSÉ MAMORÉ
GERENTE DE ATENDIMENTO**

**ENG. ELETRICISTA GERIEL DIAS DE LIMA
1º DIRETOR-FINANCEIRO**

A PRESENTE CERTIDÃO SOMENTE SERÁ VALIDA COM O CARIMBO MARCA D'ÁGUA DO CREA / MS

Rua Sebastião Taveira, 272 • Bairro Monte Castelo • CEP 79010-480 • Campo Grande – MS • Fone: (67)3368-1000
FAX: (67) 3356-1112 • Site: www.creams.org.br • E-mail: creams@creams.org.br



Santos Pereira - Serviço Notarial e Registral
Av. João Rosa Pires, 938 - Bairro Amambai - CEP 79008-050
Fone: (67) 3321-0169 - Fax: (67) 3321-4022 - Campo Grande - MS



AUTENTICACAO
CERTIFICO que esta fotocopia e autentica a original. Dou fe.
Selo Notarial: AH025672-169
CAMPO GRANDE-MS, 20/01/2014
Em test. da verdade.

**MÁRIO GUIDO DE PAULA
ESCREVENTE**

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

ANTONIO SANTOS PEREIRA 9º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 9º OFÍCIO DE NOTAS
EM BRANCO
9º OFÍCIO SANTOS PEREIRA
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 9º OFÍCIO DE NOTAS

ANTONIO SANTOS PEREIRA 9º OFÍCIO DE NOTAS CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 9º OFÍCIO DE NOTAS
EM BRANCO
9º OFÍCIO SANTOS PEREIRA
CARTÓRIO SANTOS PEREIRA 9º OFÍCIO DE NOTAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


ÁGUAS GUARIROBA S.A., com sede na Rua Antônio Maria Coelho, nº 5401 – Vivendas do Bosque, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 04.089.570/0001-90, atesta para os devidos fins que o Eng. Civil Peter Batista Cheung, Registro no CREA/MS, nº MS 6987-D, foi responsável técnico pelo trabalho técnico, conforme contrato GDPP/CMA-014/2006, para subsidiar o plano de controle de perdas em todo o sistema de abastecimento do município de Campo Grande, MS. *O referido estudo envolveu trabalhos de pitometria, modelagem hidráulica computacional e aplicação de indicadores de desempenho*, conforme ART nº 11090730. As atividades foram realizadas no sistema de abastecimento de Água de Campo Grande/MS, com as seguintes características:

1. Contendo 179.311 ligações domiciliares;
2. Com produção total de 2,36 m³/s de água potável através de duas estações de tratamento de água com produção de 1,63m³/s e de 88 poços artesianos (poços tubulares profundos) com produção de 1,2 m³/s;
3. Com 34 estações elevatórias com potência total de 1.300 cv;
4. Com 25 válvulas redutoras de pressão instaladas e em funcionamento;
5. Contendo 230 km de rede primária, com diâmetros variando entre DN 75mm e DN 900mm.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

1. Tratamento de informações operacionais de 214 micro-setores operacionais, junto à equipe operacional;
2. Serviços de pitometria (medição de vazão e pressão) em 6 setores de fornecimento;
3. Estimativa de vazamentos em 6 setores de fornecimento através do método das mínimas noturnas;
4. Construção do modelo de macrodistribuição de água de Campo Grande utilizando software UFC/EPANET;
5. Inclusão e adequação dos dados operacionais nos modelos computacionais;
6. Simulação computacional de sistema de abastecimento de água;

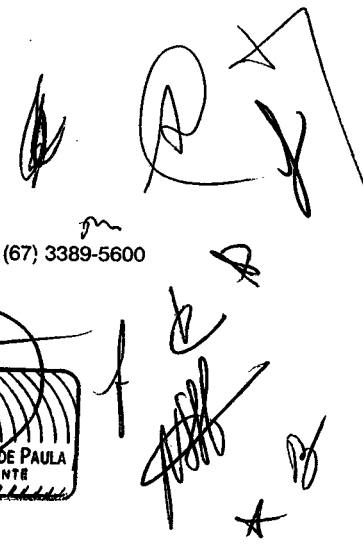
Rua Antônio Maria Coelho, 5401
Santa Fé • CEP. 79021-170
Campo Grande - MS

 Santos Pereira - Serviço Notarial e Registral
Av. João Rosa Pires, 938 - Bairro Amambai - CEP 79008-050
Fone: (67) 3321-0169 - Fax: (67) 3321-4022 - Campo Grande - MS

Tel: (67) 3389-5600

ALIMENTAÇÃO
CERTIFICO que esta fotocópia é
autêntica a original. Dou fe.
Selo Digital: 6H095677-017
CAMPO GRANDE-MS, 20/06/2014
Em test. da verdade.

MARIO GUIDO DE PAULA
ESCREVENTE





Santos Pereira - Serviço Notarial e Registral
Av. João Rosa Pires, 938 - Bairro Amambai - CEP 79008-050
Fone: (67) 3321-0169 - Fax: (67) 3321-4022 - Campo Grande - MS



ATTESTADO REGISTRADO NO CREAMS SOB
ON° 036/2011 EM 14/01/2011
REFERENTE OBRA/SERVIÇO ANOTADO NA
ART N° 11090730 EM NOME
DO(S) PROFISSIONAL(IS) Eng. Civil
PETER BATISTA CHEUNG
Em test. da verdade.



ATESTADO REGISTRADO NO CREAMS SOB

ON° 036/2011 EM 14/01/2011

REFERENTE OBRA/SERVIÇO ANOTADO NA

ART N° 11090730 EM NOME

DO(S) PROFISSIONAL(IS) Eng. Civil

PETER BATISTA CHEUNG

FUNÇÃOÁRIO
Vanessa Cáceres da Silva
Aux. Administrativo
Matrícula nº 173

6
650
g

7. Calibração de modelos computacionais;
8. Cálculo de indicadores de desempenho, baseados no SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) e na IWA (International Water Association)
9. Curso de pequena duração: princípios básicos da modelagem de sistemas
10. Curso de pequena duração: construção de modelos utilizando o programa UFC/Epanet

RESULTADOS OBTIDOS

1. Diagnóstico das perdas nos setores de abastecimento e fornecimento: o relatório contou, detalhadamente, a metodologia empregada (cálculo dos indicadores) para o diagnóstico das perdas, os indicadores de perdas (padrão internacional IWA), dados coletadas em campo, estimativas das perdas reais para cada setor utilizando fórmulas baseadas no balanço hídrico das perdas (Volume Fornecido = Volume Faturado + Perdas Reais + Perdas Aparentes), figuras ilustrativas indicando a localização dos macro-medidores, figuras ilustrativas apontando setores mais críticos do sistema de Campo Grande - MS e recomendações indicando setores que necessitam intervenções (elevado índices de perdas reais).
2. Modelos construídos no Epanet referentes aos setores de fornecimento;
3. Modelo preliminar de macrodistribuição do sistema de Campo Grande;

Campo Grande, 13 de janeiro de 2011.


Jose Ailton Rodrigues

Eng. Civil CREA 67260 - MG

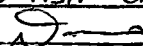
ÁGUAS GUARIROBA S.A.

ATESTADO REGISTRADO NO CREA/MS SOB
ON° 036/2011 EM 14, 01, 2011
REFERENTE OBRA/SERVIÇO ANOTADO NA
ART N° 11090730 EM NOME
DO(S) PROFISSIONAL(IS) ENG. CIVIL
PETER BATISTA CHEUNG

Rua Antônio Maria Coelho, 5401
Santa Fé • CEP/79021-170
Campo Grande - MS



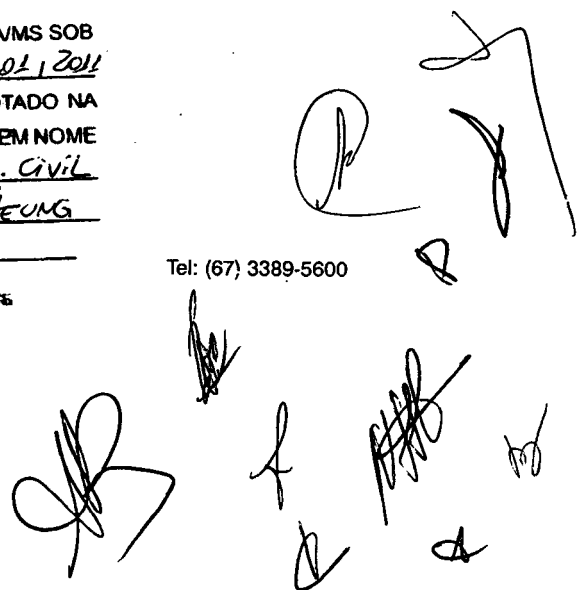
Santos Pereira - Serviço Notarial e Registral
Av. João Rosa Pires, 938 - Bairro Amambai - CEP 79008-050
Fone: (67) 3321-0169 - Fax: (67) 3321-4022 - Campo Grande - MS


FUNICIONÁRIO
Vanessa Cáceres da Silva
Aux. Administrativo
Matrícula nº 173

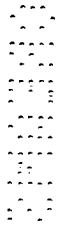
Tel: (67) 3389-5600

AUTENTICACAO
CERTIFICO que esta fotocopia e
autentica a original. Dou fe.
Selo Digital: AN095697-565
CAMPO GRANDE-MS, 20/06/2014
Em test. da verdade.





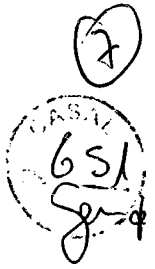
ANTONIO SANTOS PEREIRA 9º OFÍCIO DE NOTAS
EM BRANCO
9º OFÍCIO SANTOS PEREIRA
ANTONIO SANTOS PEREIRA 9º OFÍCIO DE NOTAS



ANTONIO SANTOS PEREIRA 9º OFÍCIO DE NOTAS
EM BRANCO
9º OFÍCIO SANTOS PEREIRA
ANTONIO SANTOS PEREIRA 9º OFÍCIO DE NOTAS



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/MS



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

VÁLIDA ATÉ: 31 de Dezembro de 2014

NUMERO: 189275

Registro CREA : MS8761 - 15/08/2012
CNPJ.....: 10676837000109
Razão Social..: OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME
Endereço.....: RUA 24 DE OUTUBRO^ 156 CASA 1 VILA GLORIA
CEP.....: 79004400 CAMPO GRANDE/MS
CAPITAL SOCIAL: 20.000,00
(vinte mil reais)

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Juridica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal n° 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Juridica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MS. Certifico, mais, que esta Certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer servicos tecnicos sem a participacao real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1° do art. 2° da Resolução n° 266, de 15/12/1979.

OBS:O registro de Pessoa Juridica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade

ENGENHARIA CIVIL

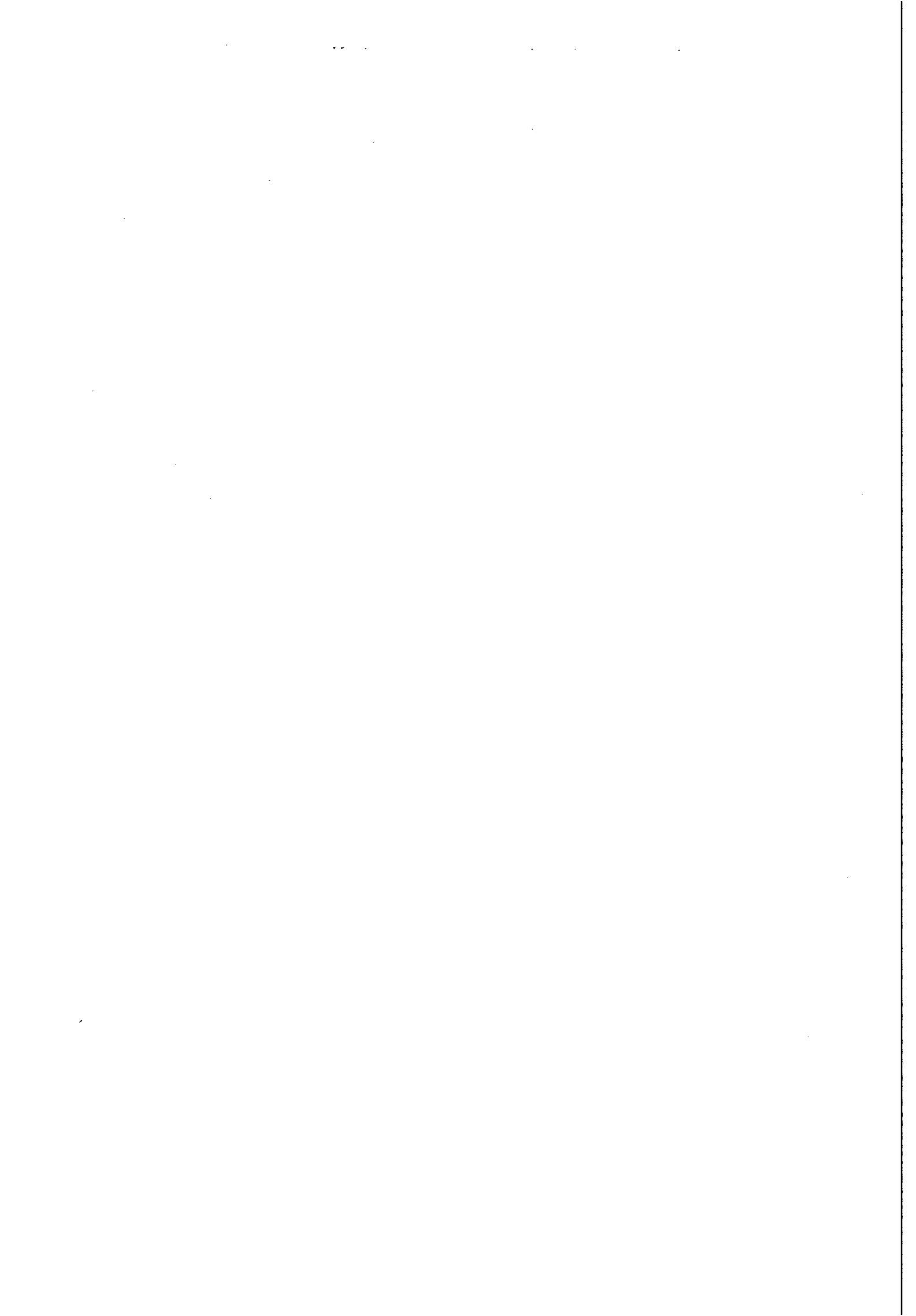
VEDADA POR FORÇA DO ARTIGO 335 DO COD.PENAL E ARTS 90 e 94 DA LEI 8.666, DE 21/07/1993 A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ONDE LICITE A(S) SEGUINTE(S) PESSOA JURIDICA:

CGC:05777745000185 CTEC ENGENHARIA LTDA

Campo Grande/ MS, 29 de Novembro de 2014.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria n° 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página CREA-MS www.creams.org.br (no link validade de certidões) através do **PROTOCOLO N° 000001640373351**





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/MS

8
652
Gen

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

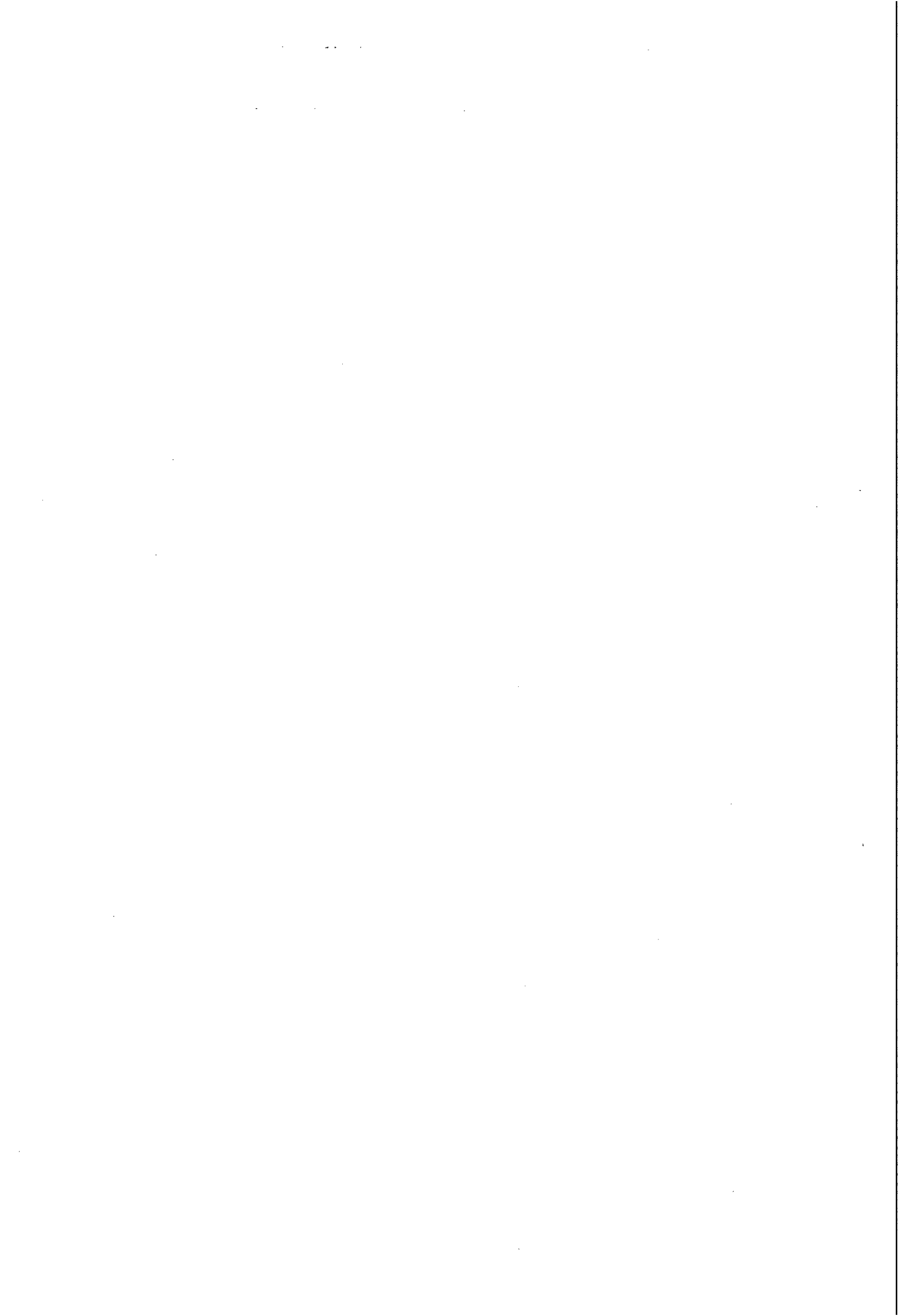
VÁLIDA ATÉ: 31 de Dezembro de 2014

NUMERO: 189275

Registro CREA : MS8761 - 15/08/2012
CNPJ.....: 10676837000109
Razão Social...: OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME
Endereço.....: RUA 24 DE OUTUBRO^ 156 CASA 1 VILA GLORIA
CEP.....: 79004400 CAMPO GRANDE/MS
CAPITAL SOCIAL: 20.000,00
(vinte mil reais)

RESPONSÁVEL TÉCNICO	MS6987/D PETER BATISTA CHEUNG
ART	11369736 15/08/2012
TÍTULO	Engenheiro Civil -
ATRIBUIÇÃO	ARTIGO 7° DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.COMBINADO COM O ARTIGO 7° DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/73 DO CONFEA, COMBINADO COM O ARTIGO 28° E 29 DO DECRETO N. 23.569/ DE 11.12.73 COM RESTRIÇÕES AS ATIVIDADES DO ITEM "A" REFERENTE A GEODÉSIA, ITEM "F" REFERENTE Á MAQUINAS E ALTA TENSÃO, ITEM "I" REFERENTE Á URBANISMO, ITENS "J" E "K" 9APENAS DAS ATIVIDADES RESTRITAS) DO ART. 28°, E ITEM "D" DO ART. 29° REFERENTE A URBANISMO. -

Handwritten signatures and initials, including a large 'P' and 'B'.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/MS

9

653
Je-1

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

VÁLIDA ATÉ: 31 de Dezembro de 2014 NUMERO: 189274

QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL

Nº Registro..: MS6987D Visto: 0

Data Registro: 23/02/2006

Nome.....: PETER BATISTA CHEUNG

Titulo(s)....: Engenheiro Civil

Atribuição...: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.COMBINADO COM O ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/73 DO CONFEA, COMBINADO COM O ARTIGO 28º E 29 DO DECRETO N. 23.569/ DE 11.12.73 COM RESTRIÇÕES AS ATIVIDADES DO ITEM "A" REFERENTE A GEODÉSIA, ITEM "F" REFERENTE Á MAQUINAS E ALTA TENSÃO, ITEM "Ii REFERENTE Á URBANISMO, ITENS "J" E "K" 9APENAS DAS ATIVIDADES RESTRITAS) DO ART. 28º, E ITEM "D" DO ART. 29º REFERENTE A URBANISMO. -

Endereço.....: RUA ASSIS CHATEAUBRIAND 719 VILA PLANALTO

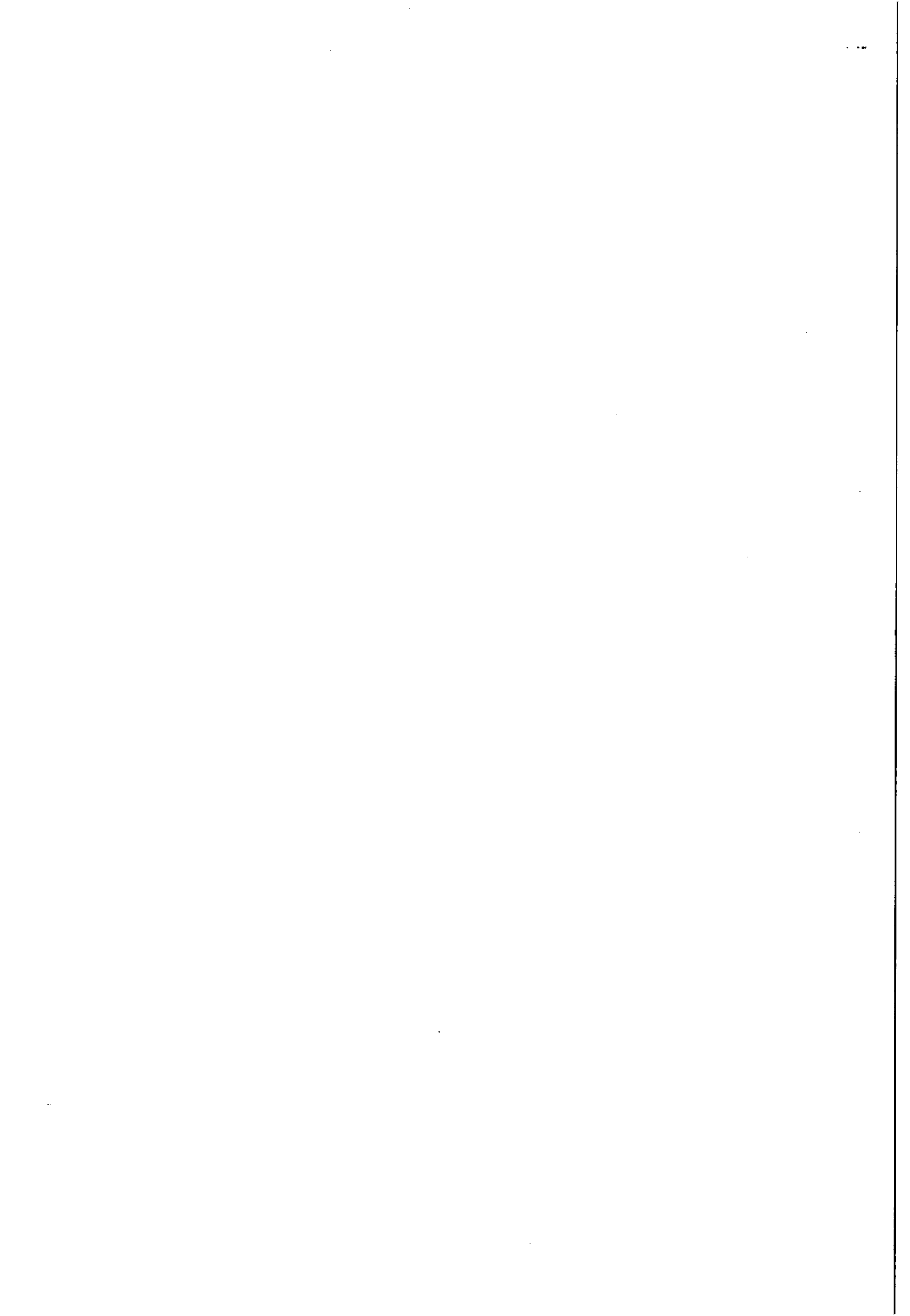
CEP.....: 79009800 CAMPO GRANDE/MS

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, no termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está quite com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Campo Grande/ MS, 29 de Novembro de 2014.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS
www.creams.org.br (no link validade de certidões) através do PROTOCOLO Nº
000000142549372





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/MS

10

654
Jen

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA

VÁLIDA ATÉ: 31 de Dezembro de 2014 NUMERO: 189274

QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL

Nº Registro.: MS6987D Visto: 0

Data Registro: 23/02/2006

Nome.....: PETER BATISTA CHEUNG

Título(s)....: Engenheiro Civil

Atribuição...: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.COMBINADO COM O ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/73 DO CONFEA, COMBINADO COM O ARTIGO 28º E 29 DO DECRETO N. 23.569/ DE 11.12.73 COM RESTRIÇÕES AS ATIVIDADES DO ITEM "A" REFERENTE A GEODÉSIA, ITEM "F" REFERENTE Á MAQUINAS E ALTA TENSÃO, ITEM "Ii" REFERENTE Á URBANISMO, ITENS "J" E "K" 9APENAS DAS ATIVIDADES RESTRITAS) DO ART. 28º, E ITEM "D" DO ART. 29º REFERENTE A URBANISMO. -

Endereço.....: RUA ASSIS CHATEAUBRIAND 719 VILA PLANALTO

CEP.....: 79009800 CAMPO GRANDE/MS

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, no termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda que, o mesmo está quite com a anuidade relativa ao corrente exercício, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional.

Campo Grande/ MS, 29 de Novembro de 2014.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br (no link validade de certidões) através do PROTOCOLO N° 000000142549372



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/MS

11
655
Se-4

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

VÁLIDA ATÉ: 31 de Dezembro de 2014

NUMERO: 189275

Registro CREA : MS8761 - 15/08/2012
CNPJ.....: 10676837000109
Razão Social...: OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME
Endereço.....: RUA 24 DE OUTUBRO^ 156 CASA 1 VILA GLORIA
CEP.....: 79004400 CAMPO GRANDE/MS
CAPITAL SOCIAL: 20.000,00
(vinte mil reais)

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Juridica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal n° 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Juridica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MS. Certifico, mais, que esta Certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer servicos tecnicos sem a participacao real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea 'c' do §1° do art. 2° da Resolução n° 266, de 15/12/1979.

OBS:O registro de Pessoa Juridica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s)

Ramo de Atividade

ENGENHARIA CIVIL

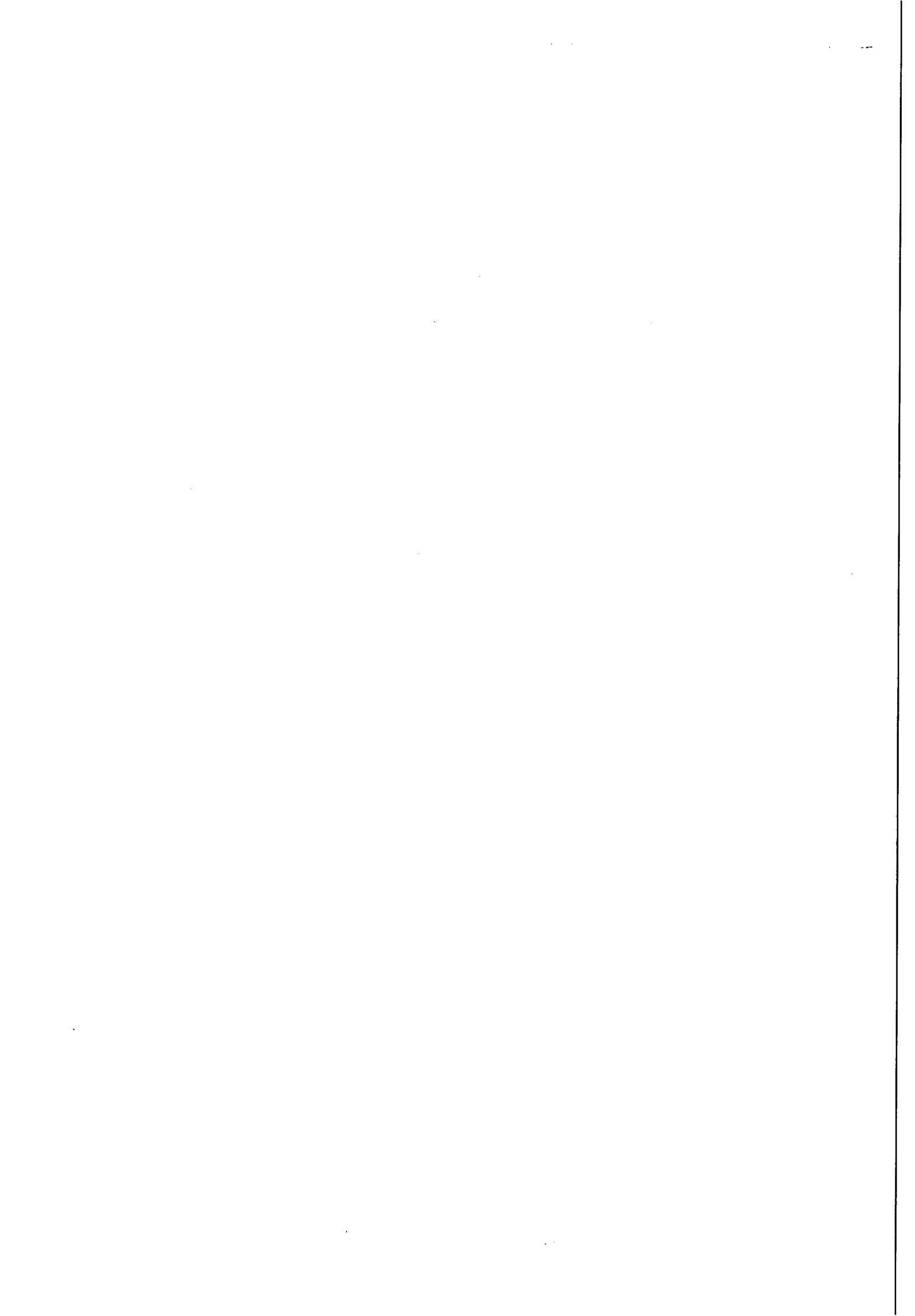
VEDADA POR FORÇA DO ARTIGO 335 DO COD.PENAL E ARTS 90 e 94 DA LEI 8.666, DE 21/07/1993 A PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO OU A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ONDE LICITE A(S) SEGUINTE(S) PESSOA JURIDICA:

CGC:05777745000185 CTEC ENGENHARIA LTDA

Campo Grande/ MS, 29 de Novembro de 2014.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria n° 001/2005. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página CREA-MS www.creams.org.br (no link validade de certidões) através do PROTOCOLO N° 000001640373351





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA/MS

12
656
fer

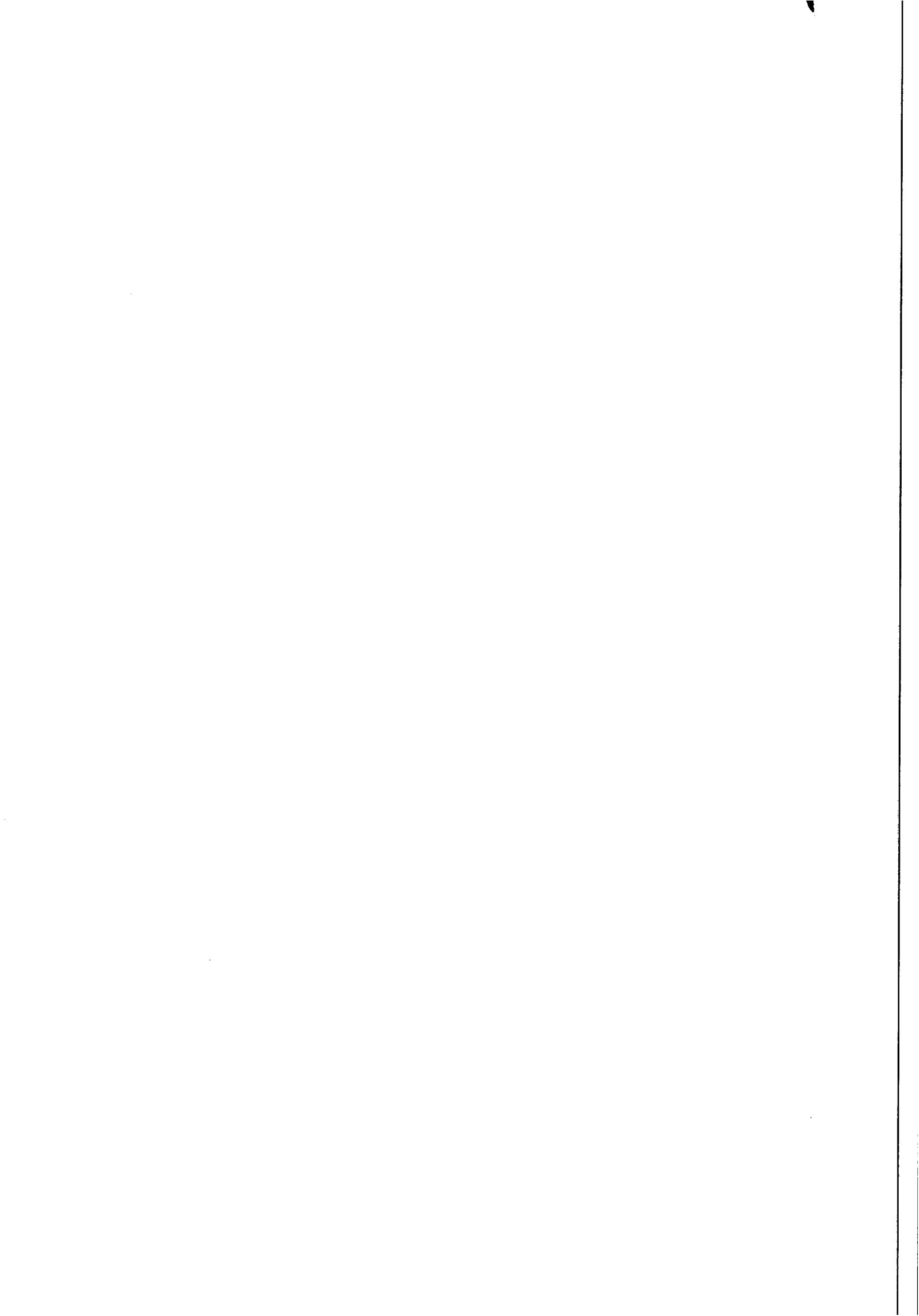
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

VÁLIDA ATÉ: 31 de Dezembro de 2014

NUMERO: 189275

Registro CREA : MS8761 - 15/08/2012
CNPJ.....: 10676837000109
Razão Social..: OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME
Endereço.....: RUA 24 DE OUTUBRO^ 156 CASA 1 VILA GLORIA
CEP.....: 79004400 CAMPO GRANDE/MS
CAPITAL SOCIAL: 20.000,00
(vinte mil reais)

RESPONSÁVEL TÉCNICO	MS6987/D PETER BATISTA CHEUNG
ART	11369736 15/08/2012
TÍTULO	Engenheiro Civil -
ATRIBUIÇÃO	ARTIGO 7° DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.COMBINADO COM O ARTIGO 7° DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/73 DO CONFEA, COMBINADO COM O ARTIGO 28° E 29 DO DECRETO N. 23.569/ DE 11.12.73 COM RESTRIÇÕES AS ATIVIDADES DO ITEM "A" REFERENTE A GEODÉSIA, ITEM "F" REFERENTE Á MAQUINAS E ALTA TENSÃO, ITEM "Ii REFERENTE Á URBANISMO, ITENS "J" E "K" 9APENAS DAS ATIVIDADES RESTRITAS) DO ART. 28°, E ITEM "D" DO ART. 29° REFERENTE A URBANISMO. -





13
657

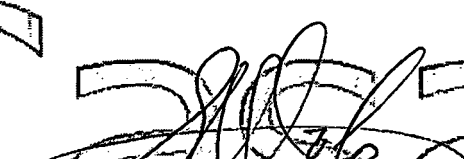
**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

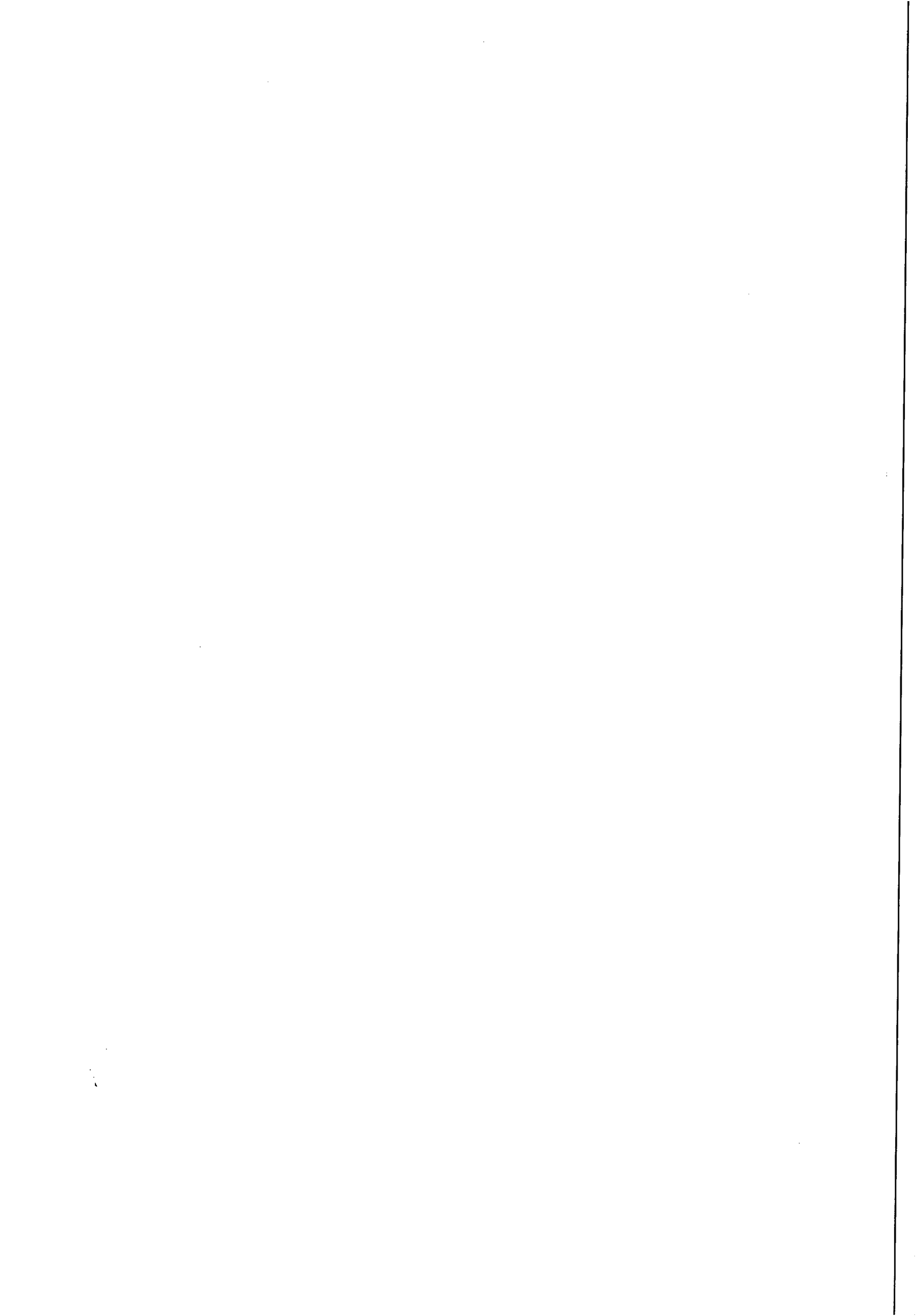
DECLARAÇÃO.

Declaro para os fins do Edital de Licitação nº 001/2014, que o representante da empresa OPTIMALE – ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME, Sr. PETER BATISTA CHEUNG, Engenheiro Civil, CREA nº MS6987D – MS, realizou visita técnica às instalações de campo da CASAL, objeto do citado edital, no qual vistoriou e tomou conhecimento dos locais de execução dos serviços, dos sistemas operacionais que são utilizados para a prestação dos serviços e teve acesso ao sistema de controle da Central de Controle de Processos Operacionais – CCP-O.

Maceió, 01 de Dezembro de 2014.


Engº José Roberto Valois Lóbo
Gerente da GEDOP/CASAL







15

658
fer

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

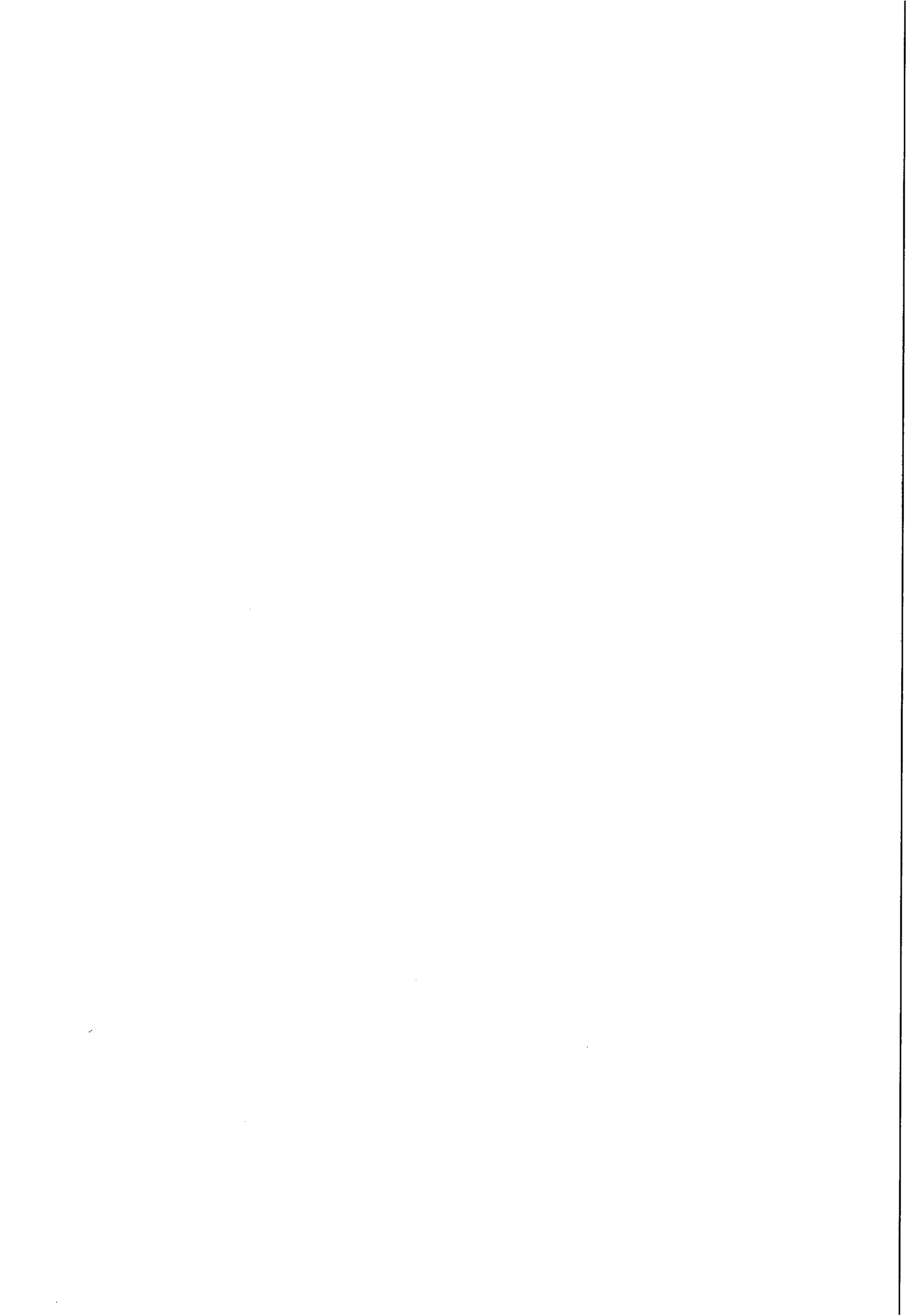
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.676.837/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/03/2009
NOME EMPRESARIAL OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUCOES TECNOLOGICAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JACAREPAGUA	NÚMERO 132	COMPLEMENTO	
CEP 79.041-061	BAIRRO/DISTRITO TIRADENTES	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/11/2014 às 17:25:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar





14
659
fe

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

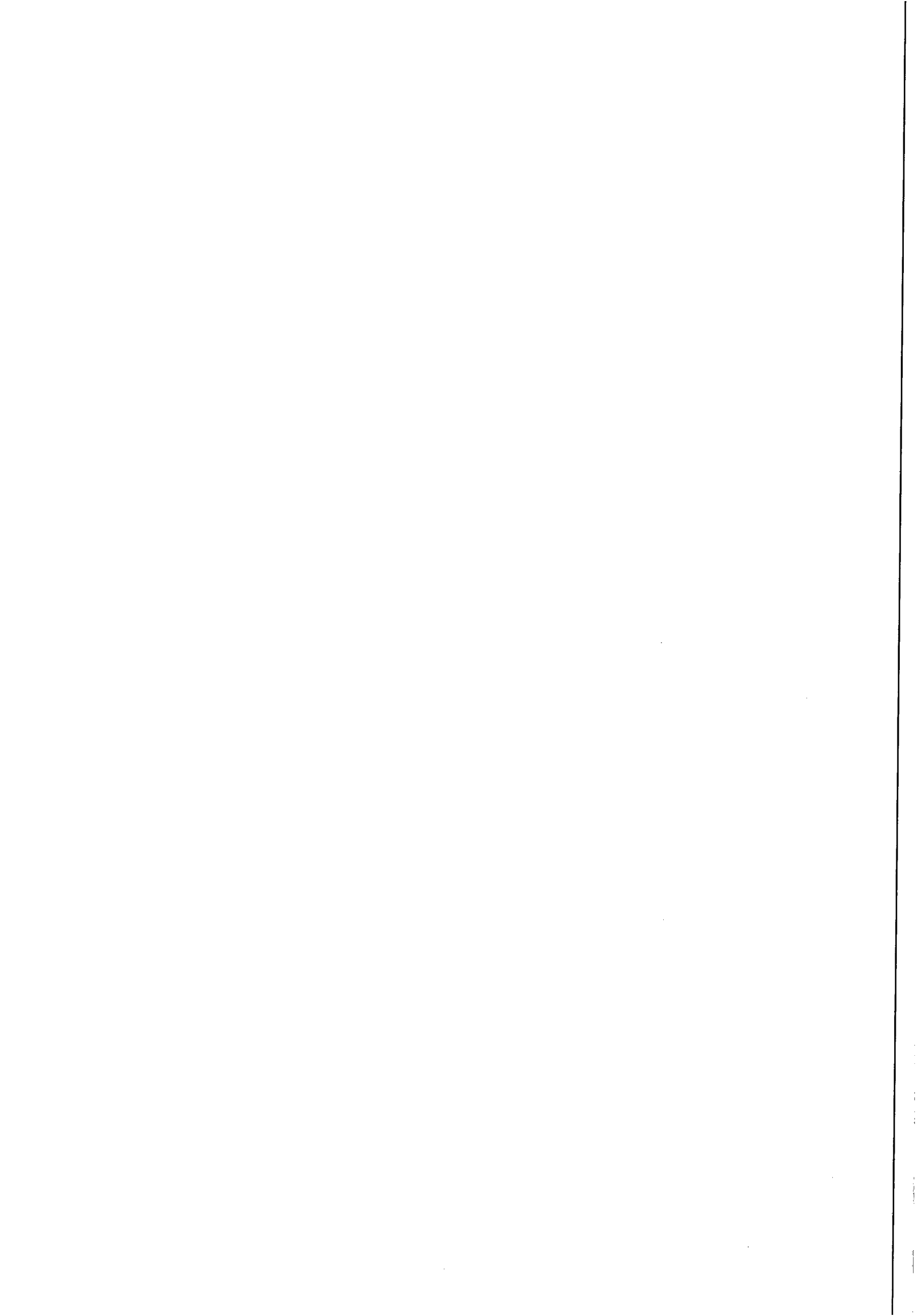
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.676.837/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/03/2009
NOME EMPRESARIAL OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUCOES TECNOLOGICAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JACAREPAGUA	NÚMERO 132	COMPLEMENTO	
CEP 79.041-061	BAIRRO/DISTRITO TIRADENTES	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/11/2014 às 17:25:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



16

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

660
Se

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12293/2013 E CI 98/2013 -GEDOP
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL**

Razão Social da Licitante: Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda.	CNPJ: 10.676.837/0001-09
---	-----------------------------

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

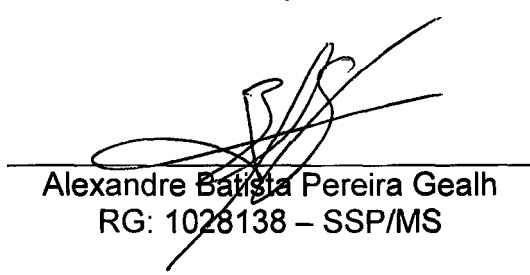
1.2. A licitante DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

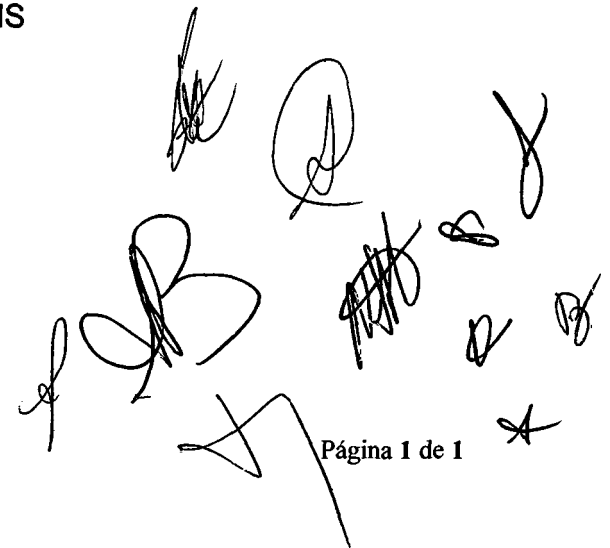
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

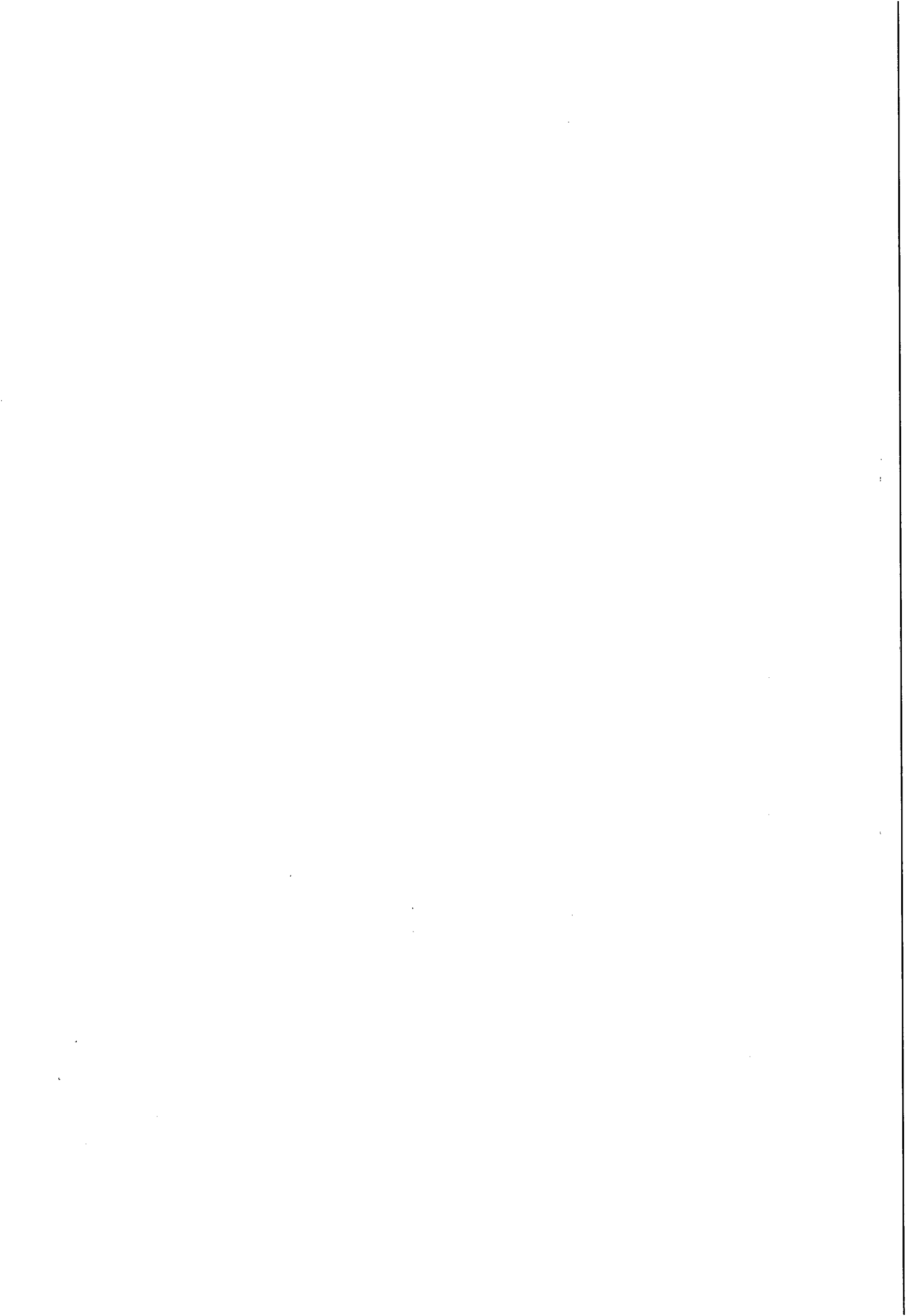
Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

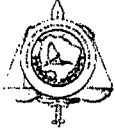
Local e data

Campo Grande - MS, 2 de dezembro de 2014.


Alexandre Baústa Pereira Gealh
RG: 1028138 - SSP/MS







27/11/2014

002216679

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Campo Grande - Setor da Distribuição

(12)

661
glor

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1986671

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis da Comarca de Campo Grande, em toda a nossa base até a data de 26/11/2014, verifiquei NADA CONSTAR contra:

OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, portador do CNPJ: 10.676.837/0001-09. *****

Esta Certidão abrange exclusivamente as Ações de Competência de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL.

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

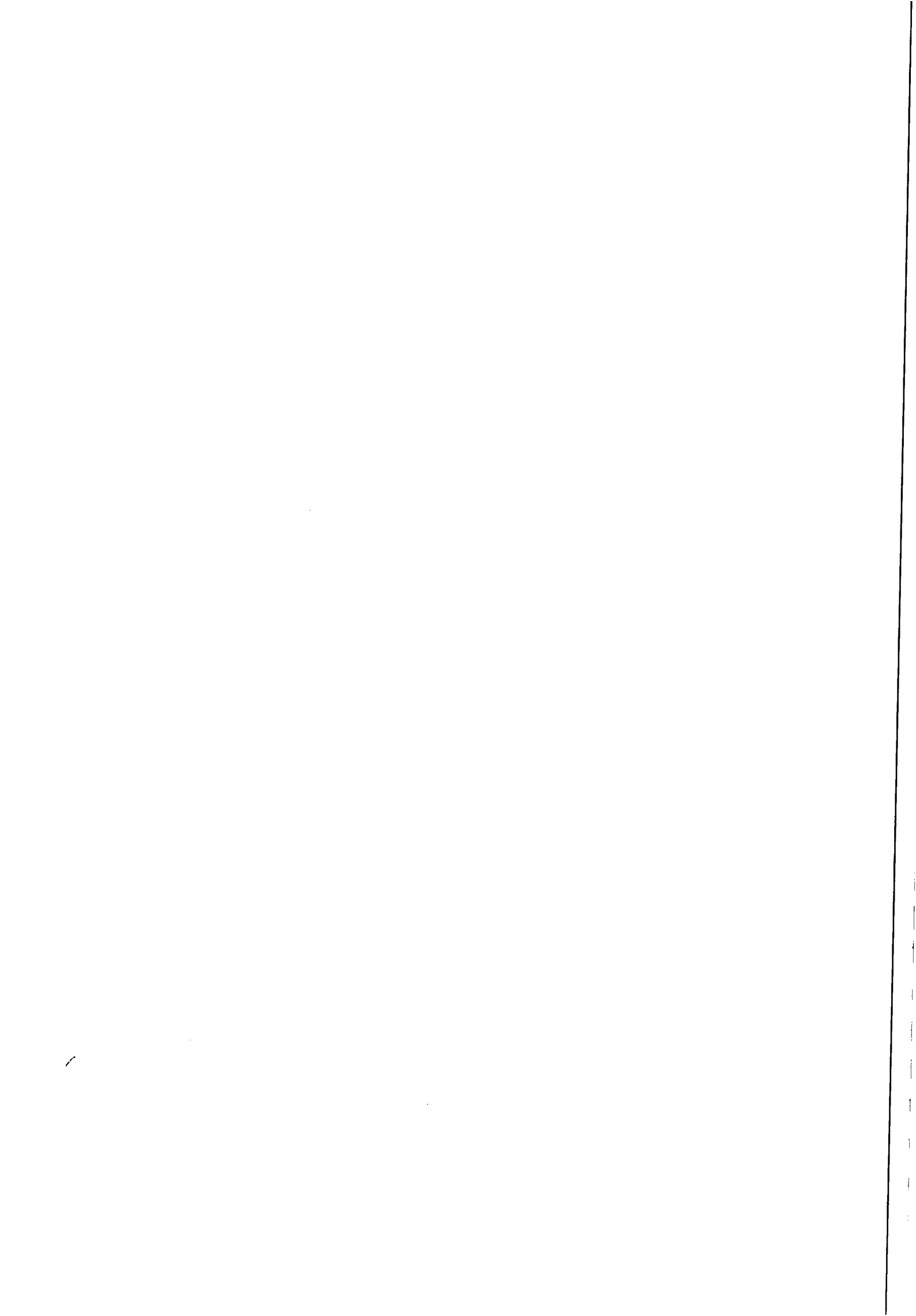
Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quinta-feira, 27 de novembro de 2014.

PEDIDO Nº:

002216679





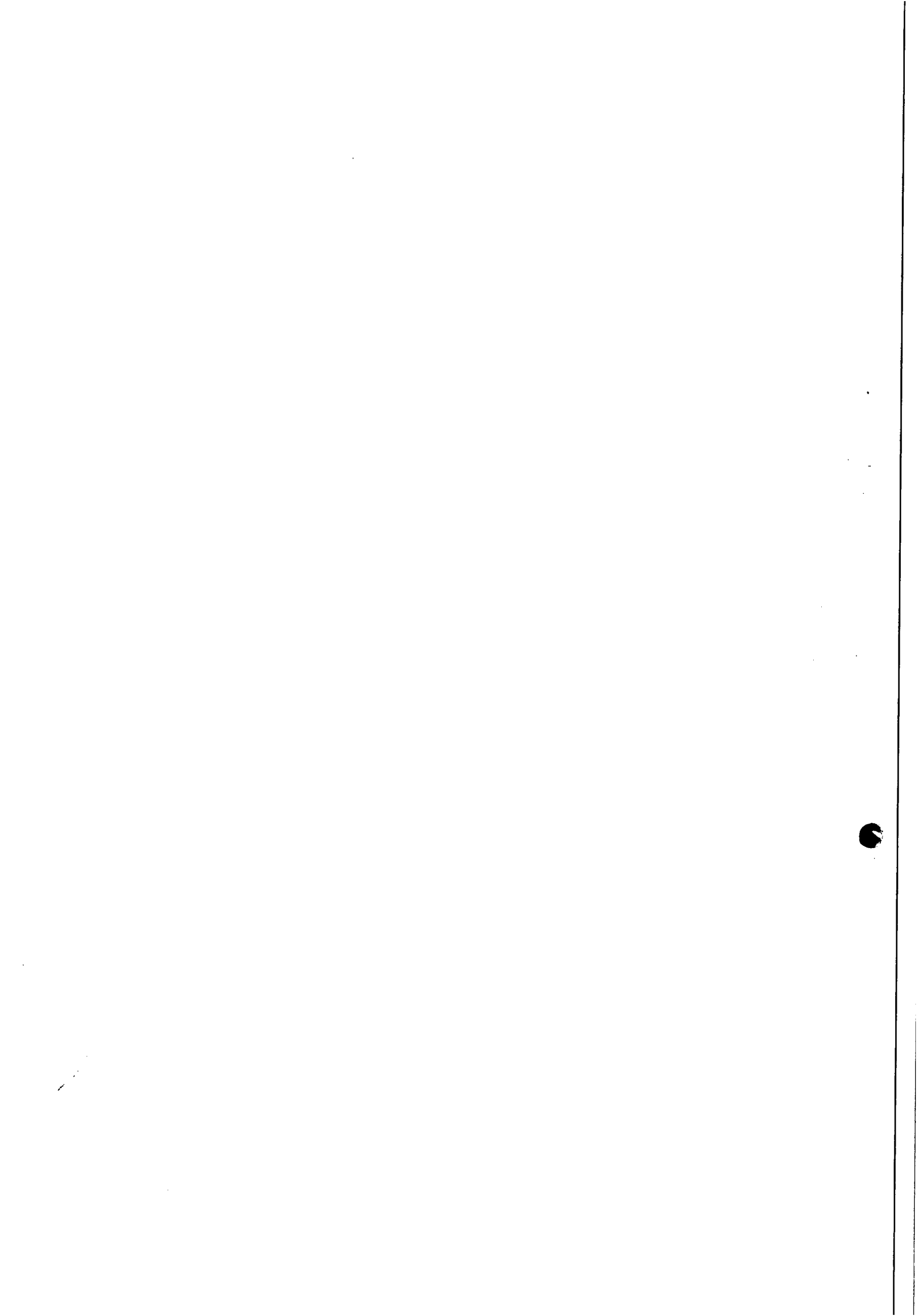
DECLARAÇÃO

Caso sejamos vencedores da licitação, "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12293/2013 E CI 98/2013 -GEDOP - PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL" dispomos de pessoal técnico especializado para execução dos serviços ora licitados, e ficamos ciente que os profissionais indicados para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional participarão do serviço objeto da licitação. Caso haja substituição de profissionais realizaremos por outro profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CASAL.

Campo Grande - MS, 2 de dezembro de 2014.



Alexandre Batista Pereira Gealh
RG: 1028138 - SSP/MS



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME

CNPJ 10.676.837/0001-09

19

663
Jus d

Os abaixo assinados; **PETER BATISTA CHEUNG**, brasileiro, casado, em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Campo Grande/MS, nascido em 29/12/1975, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Assis Chateaubriand, 719, Apto 302, Vila Planalto em Campo Grande MS – CEP 79.009-800, portador da Cédula de Identidade RG 760.533 SSP/MS e inscrito no C.P.F.: sob nº 779.258.231-00; **ALEXANDRE BATISTA PEREIRA GEALH**, brasileiro, solteiro, natural de Campo Grande/MS, nascido em 26/09/1980, economista, residente e domiciliado na Rua Ciriaco Maymone, 490, Vila Bandeirantes em Campo Grande MS – CEP 79.006-430, portador da Cédula de Identidade RG 1.028.138 SEJSP/MS, e inscrito no C.P.F. sob nº 932.130.501-72 e **HAI BEEN CHEUNG KWAN**, brasileiro naturalizado, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Pedro Juan Caballero (Paraguai), nascido em 30/07/1950, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua da Paz, 1678, Apto 401, Bairro Santa Fé em Campo Grande MS – CEP 79.021-220, portador da Cédula de Identidade RG 363.238 SSP/MS, e inscrito no C.P.F. sob nº 073.716.241-49; únicos sócios da empresa **OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**, com sede e foro jurídico na Rua Vinte Quatro de Outubro, 156, Casa 01, Vila Glória em Campo Grande MS, CEP 79.004-400, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 10.676.837/0001-09, devidamente registrada na JUCEMS sob nº 542.009.502-87 em 09/03/2009, resolvem, de comum acordo, por este instrumento particular, alterar e consolidar o seu contrato social como se segue:

Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço da sede para a Rua Jacarepaguá, 132, Bairro Tiradentes, Campo Grande MS, CEP 79.041-061.

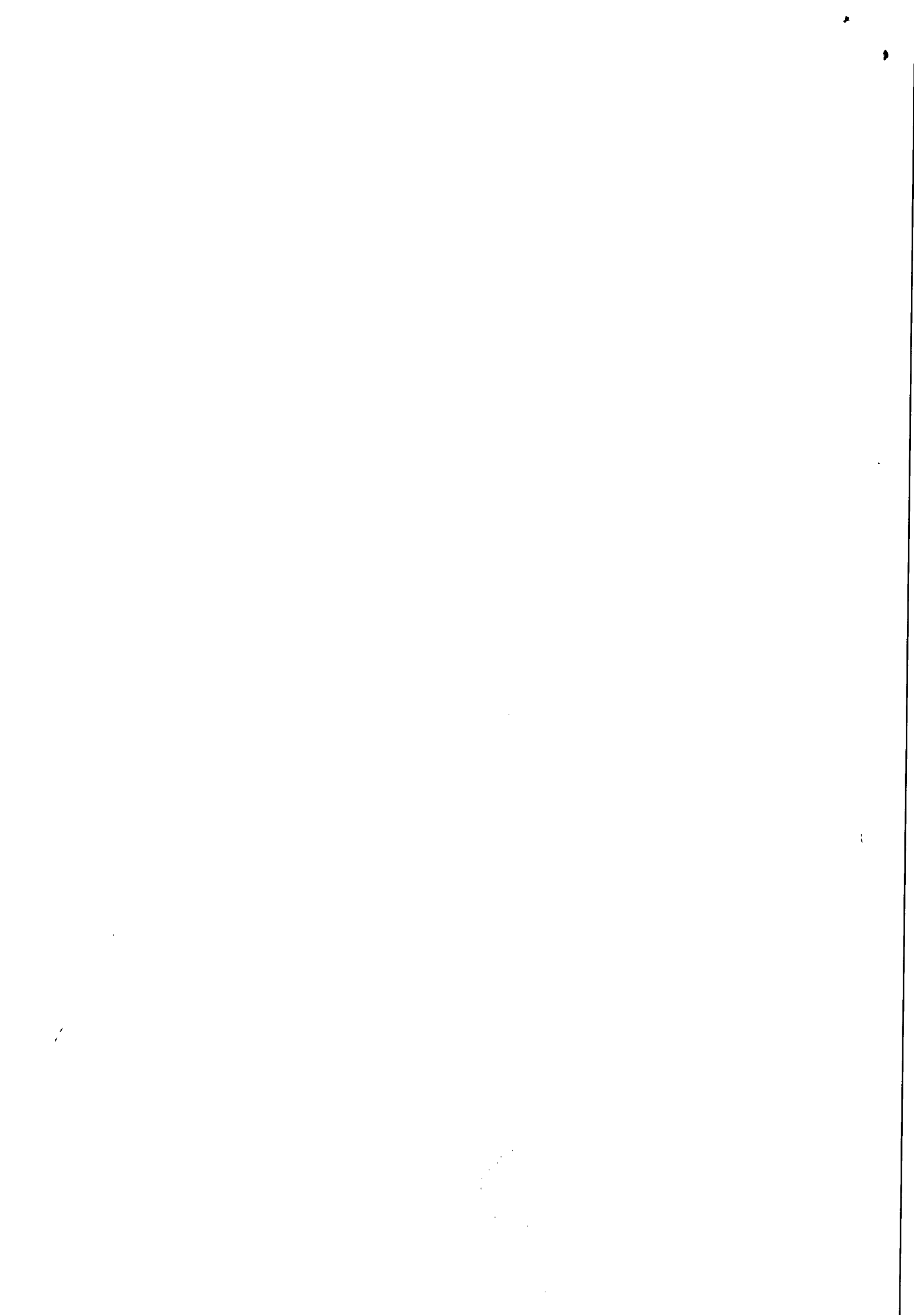
Cláusula Segunda: Altera-se a atividade social que passa ser de:

- Serviços de Engenharia, Consultoria, Assessoria em Gestão Empresarial;
- Pesquisa e Desenvolvimento em Engenharia, Capacitação Profissional na Área de Engenharia e Agronegócios;
- Desenvolvimento de Software Sob Encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Software customizáveis e não Customizáveis;
- Consultoria, Manutenção e Suporte Técnico e Serviços em Tecnologia da Informação;
- Indústria e Comércio Varejista de Peças, Acessórios, Aparelhos e Equipamentos de Medida Para Teste e Controle na Área de Saneamento Básico e Ambiental.
- Serviços de medição de parâmetros elétricos e hidráulicos em sistemas de abastecimentos e instalações prediais;
- Serviço de localização, reparo e manutenção de vazamentos em sistemas de abastecimento de água;
- Processamento e Tratamento de dados e gestão de bancos de dados de terceiros.

Cláusula Terceira: Admite-se na sociedade a sócia **RAQUEL BRAGA ROBALDO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/03/1975, inscrita sob o RG n.º 835.799 SSP/MS e CPF n.º 761.851.171-34, residente e domiciliada na Rua Tibiriça, 205, Jardim São Lourenço, Cep. 79.041-550, na cidade de Campo Grande/MS.



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'RAQUEL BRAGA ROBALDO' and other initials.



Cláusula Quarta: Retira-se da sociedade o sócio **HAI BEEN CHEUNG KWAN** que cede por transferência a totalidade de suas quotas de capital para sócia ora admitida **RAQUEL BRAGA ROBALDO** acima qualificada, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 200 (duzentas) cotas de capital, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

20

Cláusula Quinta: O sócio **PETER BATISTA CHEUNG**, cede por transferência 3.000 (três mil) quotas de capital, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a sócia ora admitida, **RAQUEL BRAGA ROBALDO**, acima qualificada, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

664
Jard

Cláusula Sexta: O sócio **ALEXANDRE BATISTA PEREIRA GEALH**, cede por transferência 800 (oitocentas) quotas de capital, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a sócia ora admitida, **RAQUEL BRAGA ROBALDO**, acima qualificada, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Sétima: Os sócios administradores declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis e administração de sociedades. (art. 1011 § 1º, C/C 2002).

Cláusula Oitava: Alterar-se neste ato o Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passando para R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), mediante um aumento de R\$ 15.000,00 (cento e quinze mil reais) com reserva de Lucros Acumulados conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2013, correspondente a 115.000 (cento e quinze mil) quotas de capital dividido no valor de 1,00 (hum real) cada. O Capital Social que agora é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) dividido em 135.000 (cento e trinta cinco mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

PETER BATISTA CHEUNG	86.400	Quotas	R\$ 86.400,00
ALEXANDRE BATISTA PEREIRA GEALH	21.600	Quotas	R\$ 21.600,00
RAQUEL BRAGA ROBALDO	27.000	Quotas	R\$ 27.000,00
TOTAL	135.000	Quotas	R\$ 135.000,00

Cláusula Nona: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social, nos termos do Artigo 1052, da Lei 10406, de 10/01/2002.

Cláusula Décima: A administração da sociedade, bem como sua representação judicial e extrajudicial, será exercida pelos sócios, **Alexandre Batista Pereira Gealh e Raquel Braga Robaldo**, aos quais caberá o uso da denominação social, em conjunto ou isoladamente, representando a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo nomear procuradores em nome da sociedade cujo, poderes serão referidos nos respectivos instrumentos de procuração, respondendo civil e criminalmente pelo excesso de mandato que cometerem, com a violação da Lei e do instrumento, e expressamente proibido o uso indevido do nome da sociedade em negócios alheios aos interesses da mesma, assim como, prestar benefícios a terceiros em avais, fiança, alienar, hipotecar, dar em garantia real, bens móveis e Imóveis da sociedade e empréstimos, sob pena de nulidade absoluta de tais atos.

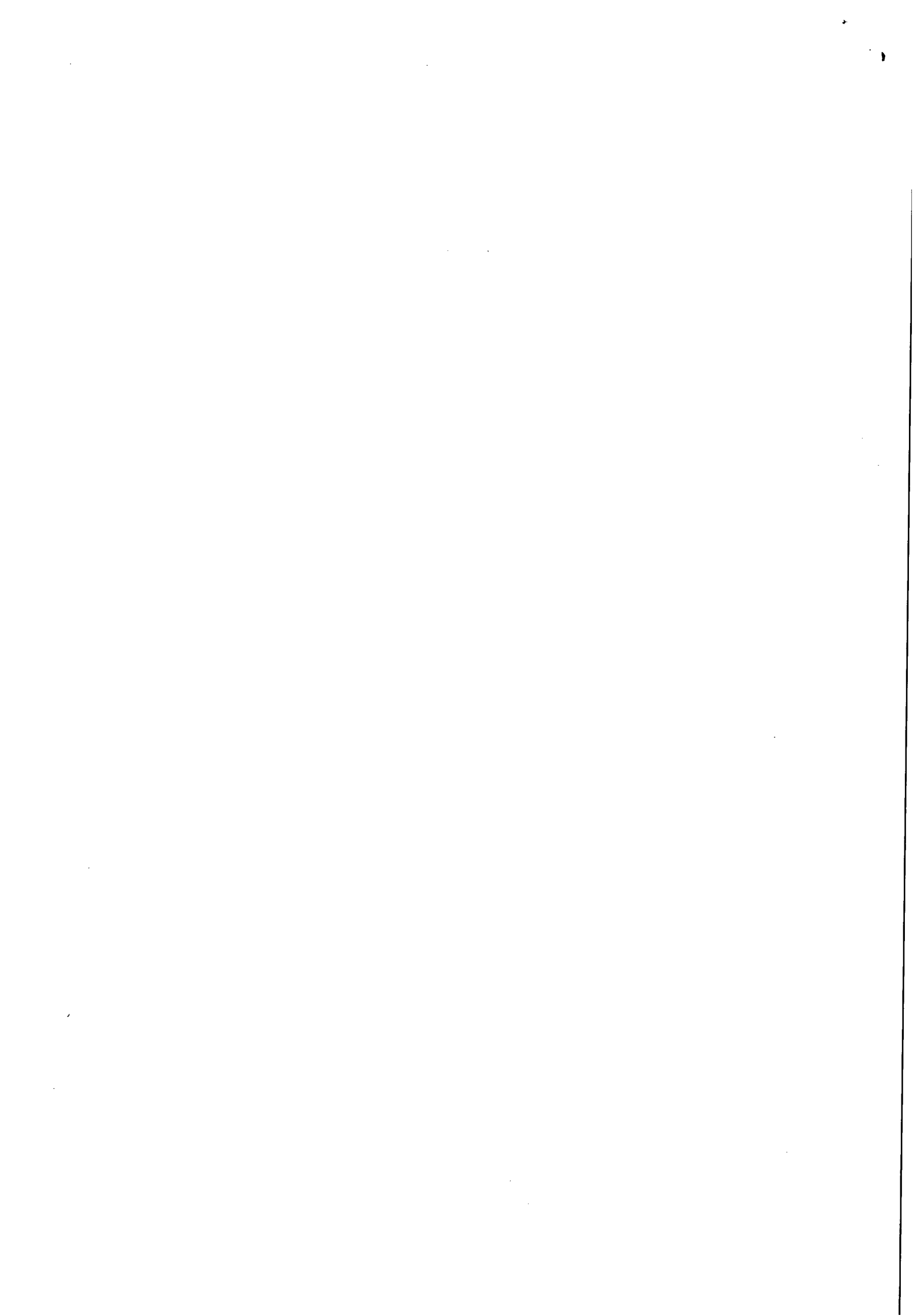
§ único - Os sócios assinam em conjunto pela empresa na alienação de imobilizado, ou em qualquer ato ou fato que venha alterar o patrimônio da mesma. Autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, bem como praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, respondendo solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados pelos atos que praticar com violação da lei ou do presente contrato.

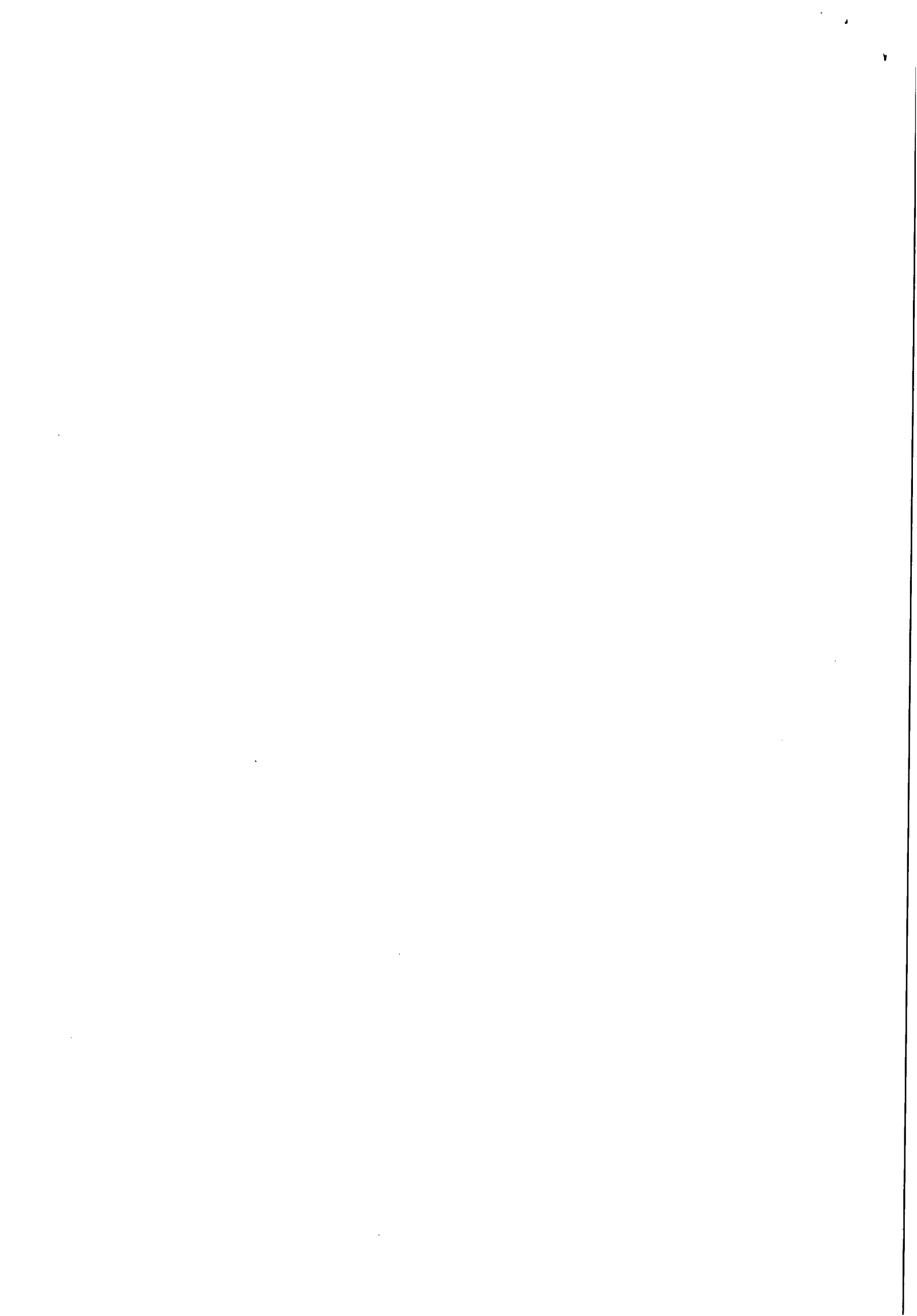
Y
D



2

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'RAQUEL BRAGA ROBALDO' and other initials.





Cláusula Sétima: A administração da sociedade, bem como sua representação judicial e extrajudicial, será exercida pelos sócios, **Alexandre Batista Pereira Gealh e Raquel Braga Robaldo**, aos quais caberá o uso da denominação social, em conjunto ou isoladamente, representando a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo nomear procuradores em nome da sociedade cujo, poderes serão referidos nos respectivos instrumentos de procuração, respondendo civil e criminalmente pelo excesso de mandato que cometerem, com a violação da Lei e do instrumento, e expressamente proibido o uso indevido do nome da sociedade em negócios alheios aos interesses da mesma, assim como, prestar benefícios a terceiros em avais, fiança, alienar, hipotecar, dar em garantia real, bens móveis e Imóveis da sociedade e empréstimos, sob pena de nulidade absoluta de tais atos.

92
666
J. J. J.

§ único - Os sócios assinam em conjunto pela empresa na alienação de imobilizado, ou em qualquer ato ou fato que venha alterar o patrimônio da mesma. Autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, bem como praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, respondendo solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados pelos atos que praticar com violação da lei ou do presente contrato.

Parágrafo Único: É vedado ao administrador não sócio aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros.

Cláusula Oitava: O balanço geral da sociedade será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, sendo que, os lucros ou prejuízos verificados, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de sua produção ou no interesse do próprio empreendimento, parte ou total dos lucros poderão ser destinados à formação de "Reserva de Lucros", conforme estabelece a Lei nº 6.404/76, ou então, permanecer como "Lucros Acumulados", para ter futura destinação.

Parágrafo Primeiro: Independentemente do balanço geral anual de que trata esta cláusula, poderão ser levantados balancetes mensais, e, havendo lucro, este será distribuído entre os sócios, à título de antecipação.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, sendo dispensadas as formalidades de convenções de acordo com o disposto no Art. 1072 §2º C/C 2002.

Cláusula Nona: As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, cessão de quotas a terceiros, abertura de filiais, modificação do Contrato Social, destino a ser dado ao resultado, a incorporação, fusão ou transformação da sociedade, sua dissolução forma de liquidação e escolha de liquidante, além de outras, dependerão de aprovação em assembleia da Sociedade, ou reunião de sócios, apenas mediante decisão unânime com voto favorável de todos os sócios.

Cláusula Décima: Os sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor previamente acertado entre os mesmos, cujo mesmo será contabilizado em conta específica de despesas operacionais.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios gozarão do recíproco direito de preferência, para aquisição de quotas da sociedade que são indivisíveis. O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender parte de suas quotas deverá comunicar por escrito, à sociedade que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se pronunciar. Decorrido esse prazo sem que a preferência tenha sido exercida, poderá este vendê-las a terceiros.

Handwritten signatures and initials.

7º OFÍCIO ZONTA 7º TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO GRANDE - MS
FABIO ZONTA PEREIRA - Tabelião
Ru. Rui Barbosa, nº 2797 - centro - Fone: (67) 3383-0707

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, QUE CONFERE COM ORIGINAL. DOU FE. CAMPO GRANDE, MS: 28/11/2014.
*****SELLO DIGITAL: A1006911 - 364.
ESCREVENTE: ENNO RODRIGUES FILHO
EMUL: R\$ 3,17 + ADABELL 10%: R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,16
+ EMULADO/CLASSE BGE 10%: R\$ 0,32 = R\$ 3,94

7º ZONTA

23

667
Jr

Cláusula Décima Segunda: No caso de falecimento ou incapacidade superveniente de quaisquer dos sócios será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência, um balanço especial. Convindo aos sócios remanescentes e concordando os herdeiros, será lavrado termo de Alteração Contratual com a inclusão destes. Caso não venham os herdeiros a integrar a sociedade, estes receberão seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial. Em permanecendo apenas um sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para recompor a pluralidade social, com o que, não recomposta será extinta.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios declaram sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011 § 1º CC/2002);

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro desta comarca de Campo Grande - MS para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justos e contratados e de acordo com tudo o que aqui expresse ficou, assinam o presente instrumento particular de alteração e consolidação do Contrato Social em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Campo Grande - MS, 20 de Outubro de 2014.

SÓCIOS:

PETER BATISTA CHEUNG

ALEXANDRE BATISTA PEREIRA GEALH

RAQUEL BRAGA ROBALDO

HAI BEEN CHEUNG KWAN

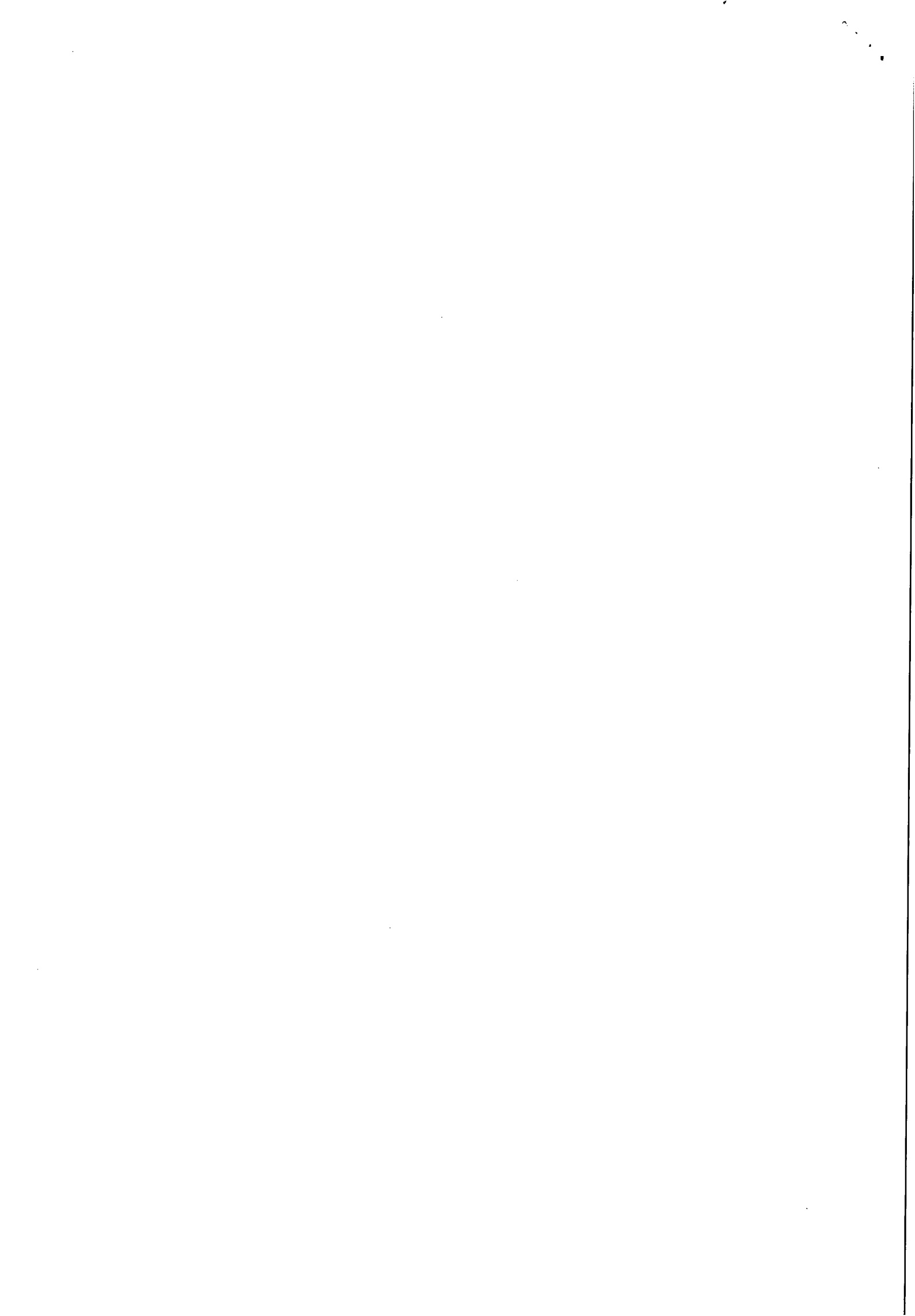
Testemunhas:

Almir Fernandes
CPF 641.167.949-53
RG 7664/0-5 CRC/MS

Irenice Nobres da Silva Fernandes
CPF 542.873.911-37
RG 552.078 SSP/MS



Handwritten signatures and initials.



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME

CNPJ 10.676.837/0001-09

94

668
Sed

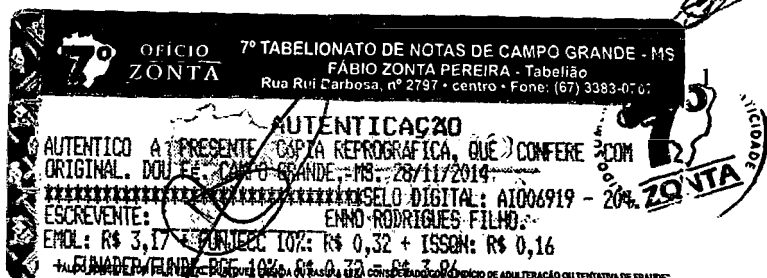
Os abaixo assinados; **PETER BATISTA CHEUNG**, brasileiro, casado, em regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Campo Grande/MS, nascido em 29/12/1975, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Assis Chateaubriand, 719, Apto 302, Vila Planalto em Campo Grande MS – CEP 79.009-800, portador da Cédula de Identidade RG 760.533 SSP/MS e inscrito no C.P.F.: sob nº 779.258.231-00; **ALEXANDRE BATISTA PEREIRA GEALH**, brasileiro, solteiro, natural de Campo Grande/MS, nascido em 26/09/1980, economista, residente e domiciliado na Rua Ciriaco Maymone, 490, Vila Bandeirantes em Campo Grande MS – CEP 79.006-430, portador da Cédula de Identidade RG 1.028.138 SEJSP/MS, e inscrito no C.P.F. sob nº 932.130.501-72 e **HAI BEEN CHEUNG KWAN**, brasileiro naturalizado, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Pedro Juan Caballero (Paraguai), nascido em 30/07/1950, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua da Paz, 1678, Apto 401, Bairro Santa Fé em Campo Grande MS – CEP 79.021-220, portador da Cédula de Identidade RG 363.238 SSP/MS, e inscrito no C.P.F. sob nº 073.716.241-49; únicos sócios da empresa **OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME**, com sede e foro jurídico na Rua Vinte Quatro de Outubro, 156, Casa 01, Vila Glória em Campo Grande MS, CEP 79.004-400, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº 10.676.837/0001-09, devidamente registrada na JUCEMS sob nº 542.009.502-87 em 09/03/2009, resolvem, de comum acordo, por este instrumento particular, alterar e consolidar o seu contrato social como se segue:

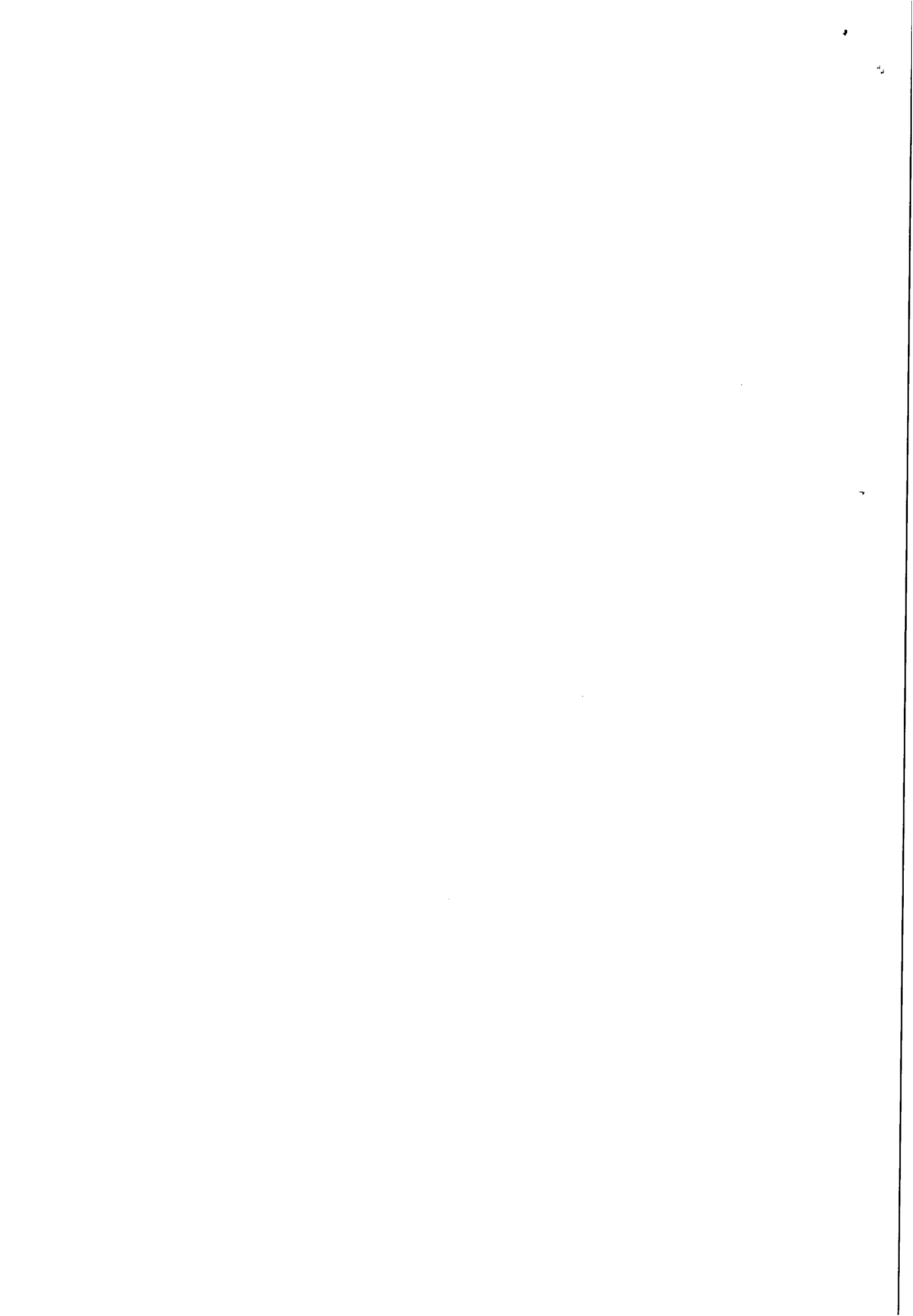
Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço da sede para a Rua Jacarepaguá, 132, Bairro Tiradentes, Campo Grande MS, CEP 79.041-061.

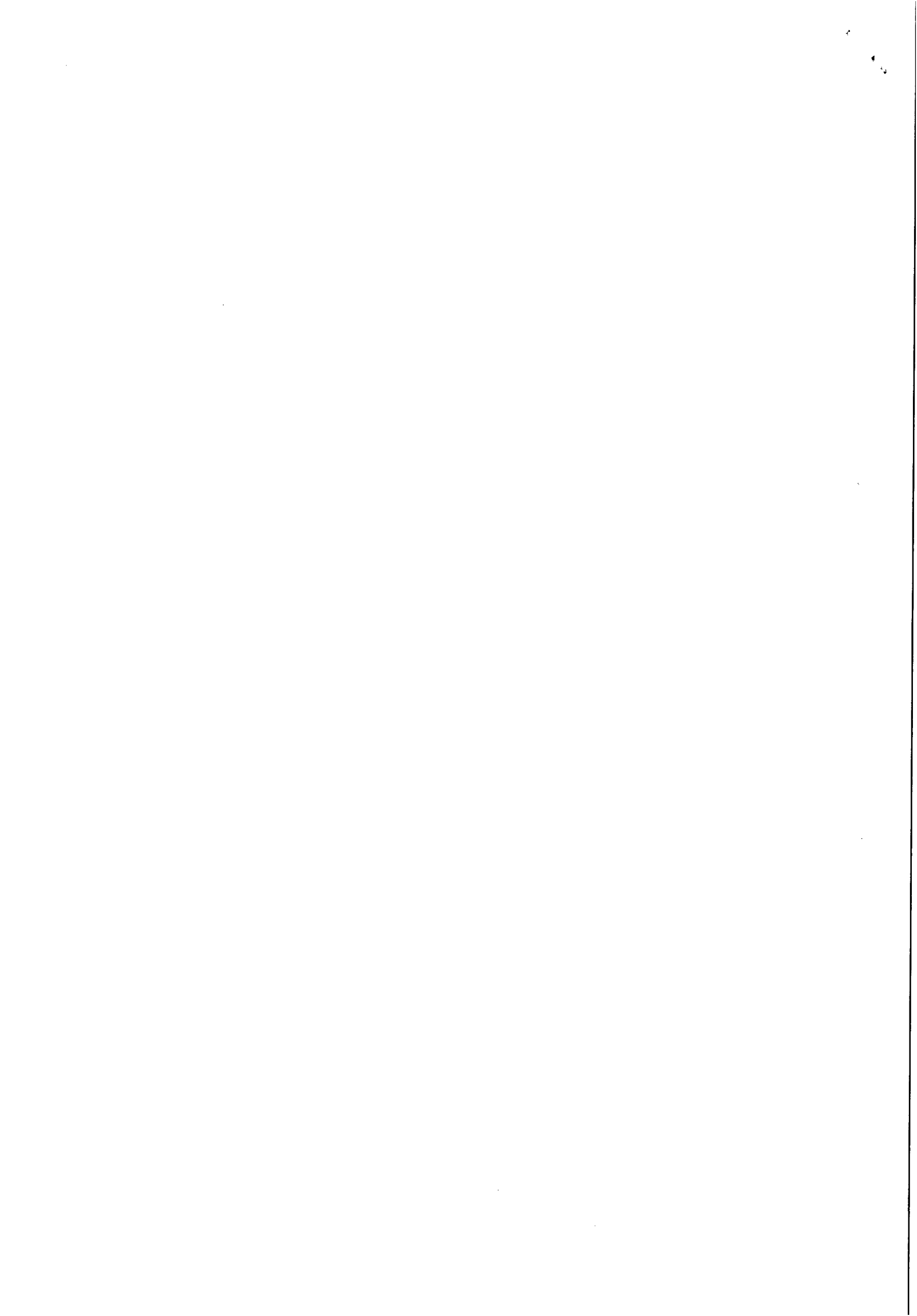
Cláusula Segunda: Altera-se a atividade social que passa ser de:

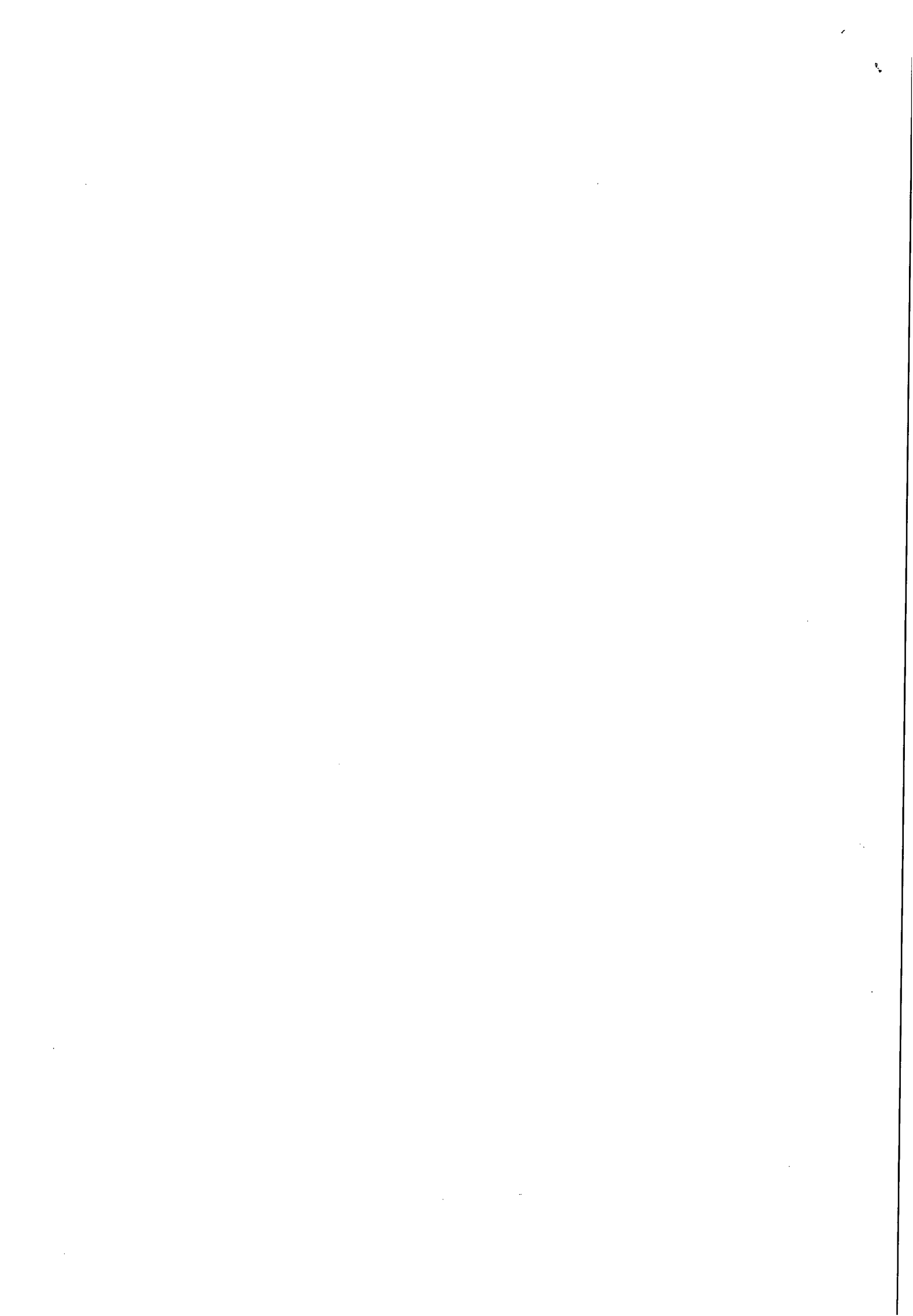
- Serviços de Engenharia, Consultoria, Assessoria em Gestão Empresarial;
- Pesquisa e Desenvolvimento em Engenharia, Capacitação Profissional na Área de Engenharia e Agronegócios;
- Desenvolvimento de Software Sob Encomenda, Desenvolvimento e Licenciamento de Software customizáveis e não Customizáveis;
- Consultoria, Manutenção e Suporte Técnico e Serviços em Tecnologia da Informação;
- Indústria e Comércio Varejista de Peças, Acessórios, Aparelhos e Equipamentos de Medida Para Teste e Controle na Área de Saneamento Básico e Ambiental.
- Serviços de medição de parâmetros elétricos e hidráulicos em sistemas de abastecimentos e instalações prediais;
- Serviço de localização, reparo e manutenção de vazamentos em sistemas de abastecimento de água;
- Processamento e Tratamento de dados e gestão de bancos de dados de terceiros.

Cláusula Terceira: Admite-se na sociedade a sócia **RAQUEL BRAGA ROBALDO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/03/1975, inscrita sob o RG n.º 835.799 SSP/MS e CPF n.º 761.851.171-34, residente e domiciliada na Rua Tibiriça, 205, Jardim São Lourenço, Cep. 79.041-550, na cidade de Campo Grande/MS.









Cláusula Sétima: A administração da sociedade, bem como sua representação judicial e extrajudicial, será exercida pelos sócios, **Alexandre Batista Pereira Gealh e Raquel Braga Robaldo**, aos quais caberá o uso da denominação social, em conjunto ou isoladamente, representando a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo nomear procuradores em nome da sociedade cujo, poderes serão referidos nos respectivos instrumentos de procuração, respondendo civil e criminalmente pelo excesso de mandato que cometerem, com a violação da Lei e do instrumento, e expressamente proibido o uso indevido do nome da sociedade em negócios alheios aos interesses da mesma, assim como, prestar benefícios a terceiros em avais, fiança, alienar, hipotecar, dar em garantia real, bens móveis e Imóveis da sociedade e empréstimos, sob pena de nulidade absoluta de tais atos.

27
67.1
Gealh

§ único - Os sócios assinam em conjunto pela empresa na alienação de imobilizado, ou em qualquer ato ou fato que venha alterar o patrimônio da mesma. Autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, bem como praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, respondendo solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados pelos atos que praticar com violação da lei ou do presente contrato.

Parágrafo Único: É vedado ao administrador não sócio aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros.

Cláusula Oitava: O balanço geral da sociedade será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, sendo que, os lucros ou prejuízos verificados, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de sua produção ou no interesse do próprio empreendimento, parte ou total dos lucros poderão ser destinados à formação de "Reserva de Lucros", conforme estabelece a Lei nº 6.404/76, ou então, permanecer como "Lucros Acumulados", para ter futura destinação.

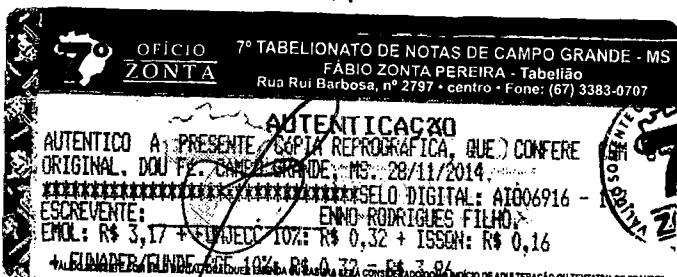
Parágrafo Primeiro: Independentemente do balanço geral anual de que trata esta cláusula, poderão ser levantados balancetes mensais, e, havendo lucro, este será distribuído entre os sócios, à título de antecipação.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, sendo dispensadas as formalidades de convenções de acordo com o disposto no Art. 1072 §2º C/C 2002.

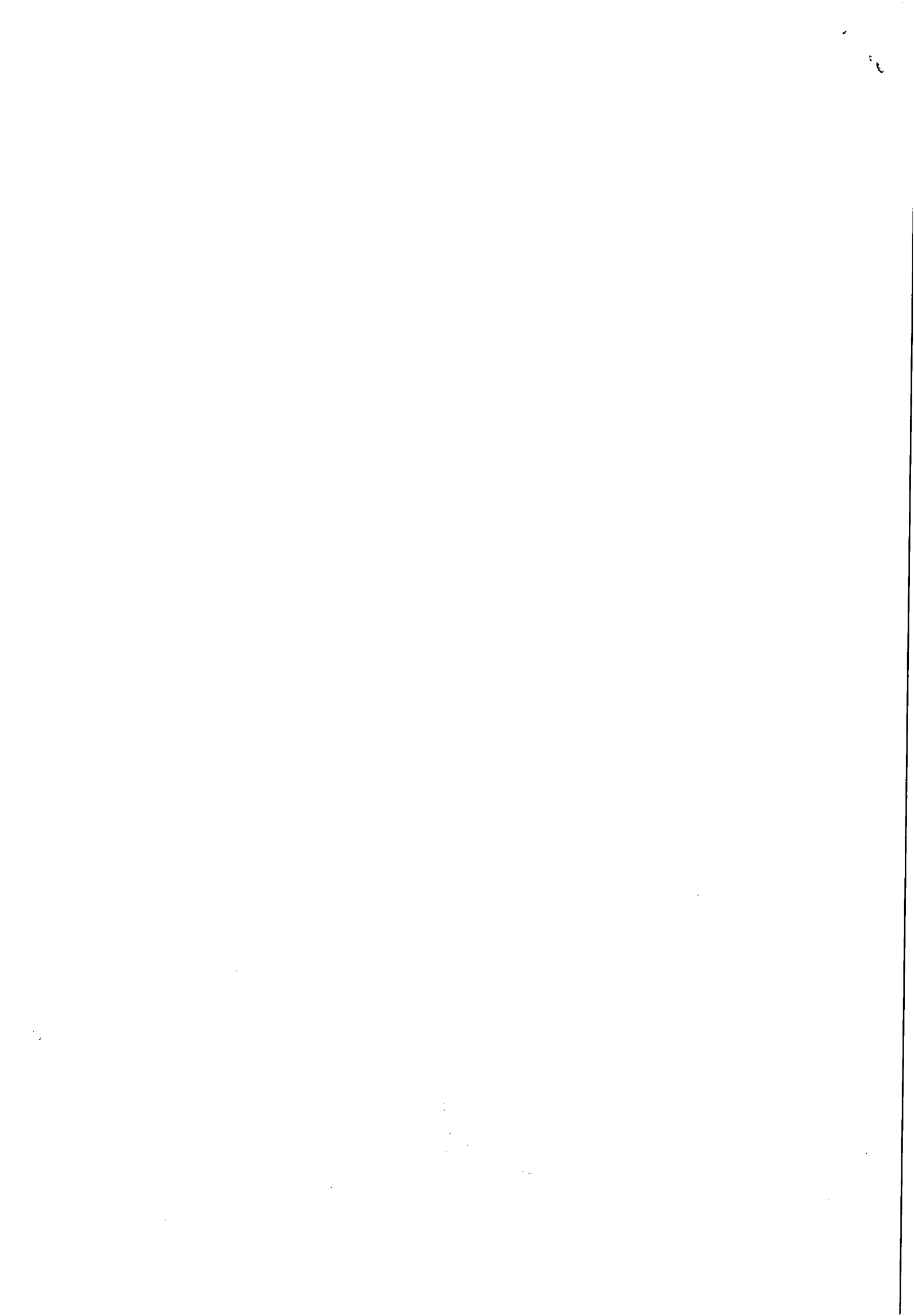
Cláusula Nona: As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, cessão de quotas a terceiros, abertura de filiais, modificação do Contrato Social, destino a ser dado ao resultado, a incorporação, fusão ou transformação da sociedade, sua dissolução forma de liquidação e escolha de liquidante, além de outras, dependerão de aprovação em assembleia da Sociedade, ou reunião de sócios, apenas mediante decisão unânime com voto favorável de todos os sócios.

Cláusula Décima: Os sócios que prestarem serviços à sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, no valor previamente acertado entre os mesmos, cujo mesmo será contabilizado em conta específica de despesas operacionais.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios gozarão do recíproco direito de preferência, para aquisição de quotas da sociedade que são indivisíveis. O sócio que desejar retirar-se da sociedade ou vender parte de suas quotas deverá comunicar por escrito, à sociedade que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para se pronunciar. Decorrido esse prazo sem que a preferência tenha sido exercida, poderá este vendê-las a terceiros.



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Gealh' and several other initials and marks.





29
673
Jury

BALANÇO PATRIMONIAL N° 04

TERMO DE ABERTURA

Contém este conjunto de folhas soltas 5 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N. 1 ao N. 5 e servira para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa ... : OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME
Endereço : RUA VINTE QUATRO DE OUTUBRO, 156 CASA 01, VILA GLORIA
Cidade : CAMPO GRANDE
Estado : MS
CEP : 79004-400
Registro na Junta . : 54200950287 EM 09/03/2009
Inscrição Estadual : 28.366.458-4
CNPJ..... : 10.676.837/0001-09
Inscrição Municipal : 0013644100-0

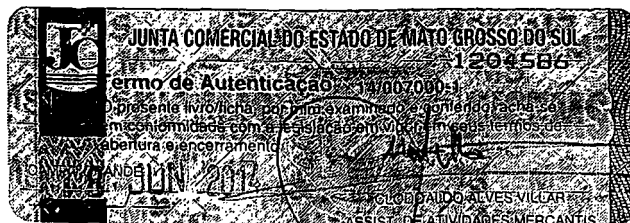
Este balanço é cópia fiel transcrito no Livro Diário com nº de ordem 05.

Período de Escrituração de 01/01/2013 à 31/12/2013

Campo Grande MS, 18 de Junho de 2014.

ALEXANDRE BAPTISTA PEREIRA GEALH
CPF 932.130.501-72
Sócio Administrador

ALMIR FERNANDES
TC-CRC/MS 007664/0-5
CPF 641.167.949-53



Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

EM BRANCO
9º OFÍCIO SANTOS PEREIRA

EM BRANCO
9º OFÍCIO SANTOS PEREIRA

30
674
Santos

BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2013 à 31/12/2013


ATIVO

ATIVO CIRCULANTE		163.070,52
DISPONIBILIDADE		
Caixa	43.299,09	
Bancos	46.326,19	
Estoque de Mercadorias	861,62	
Clientes	72.583,62	
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		7.283,98
Imobilizado Total	18.827,67	
(-) Depreciação do Imobilizado	(11.543,69)	
TOTAL DO ATIVO		170.354,50

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		33.835,07
Fornecedores	1.578,80	
Obrigações Fiscais	26.677,82	
Obrigações Sociais	1.569,06	
Empréstimos e Financiamentos	4.009,39	
PATRIMONIO LÍQUIDO		136.519,43
Capital Social	20.000,00	
Lucros Acumulado	(8.648,75)	
Resultado do Exercício	125.168,18	
TOTAL DO PASSIVO		170.354,50

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam em R\$ 170.354,50 (Cento e Setenta Mil, Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais, e Cinquenta Centavos) o presente Balanço será transcrito no Livro Diário nº 5.


Alexandre Batista Pereira Gealh
CPF 932.130.501-72
Sócio Administrador

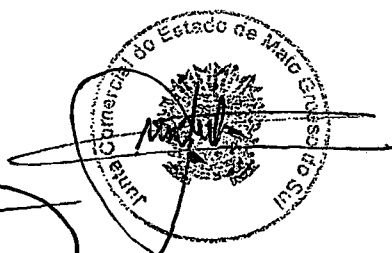

Almir Fernandes
CPF 641.167.949-53
Tec. Cont. CRC/MS 007664/O-5


Santos Pereira - Serviço Notarial e Registral
Av. João Rosa Pires, 938 - Bairro Amambal - CEP 79008-050
Fone: (67) 3321-0169 - Fax: (67) 3321-4022 - Campo Grande - MS

AUTENTICACAO
CERTIFICO que esta fotocopia e
autenticada a original. Dou fe
Selo Digital: AH095782-671-
CAMPO GRANDE-MS, 20/06/2014
Em test. da verdade.



MARIO GUIDO DE PAULA
ESCREVENTE



31
675
g

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RESULTADO DE 01/01/2013 à 31/12/2013.

RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Serviços Prestados / Vendas 421.927,53

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

Pis (3.235,24)
Cofins (14.931,83)
I.S.S (14.327,87)
ICMS (24.530,99) (57.025,93)

RECEITA LÍQUIDA

364.901,60

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Custos dos Serviços Prestados / Vendas (72.424,42)

LUCRO BRUTO

292.477,18

DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas Administrativas (132.786,59)
Despesas Tributárias (2.542,57) (135.329,16)

RESULTADO FINANCEIRO

Despesas Financeiras (8.436,57)
Receitas Financeiras 109,14 (8.327,43)

LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES PROVISÃO IR

148.820,59

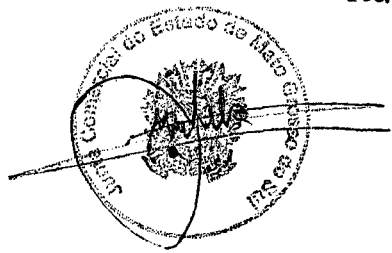
Provisão Contribuição Social S/ Lucro (9.234,30)
Provisão Imposto de Renda S/ Lucro (14.418,11) (23.652,41)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

125.168,18

Alexandre Batista Pereira Gealh
CPF 932.130.501-72
Sócio Administrador

Almir Fernandes
CPF 641.167.949-53
Tec. Cont. CRC/MS 007664/O-5



MARIO GUIDO DE PAULA
ESCREVENTE

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

ANTONIO SANTOS PEREIRA 1º OFICIO DE NOTAS
EM BRANCO
9º OFÍCIO SANTOS PEREIRA
ANTONIO SANTOS PEREIRA 1º OFICIO DE NOTAS

SANTOS PEREIRA 1º OFICIO DE NOTAS
EM BRANCO
9º OFÍCIO SANTOS PEREIRA
ANTONIO SANTOS PEREIRA 1º OFICIO DE NOTAS


32
 676
 fer. 3

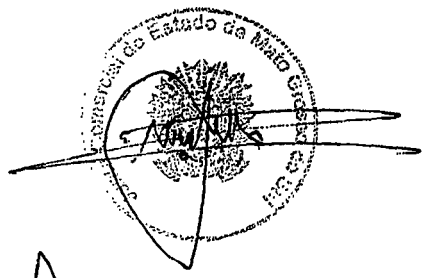
BALANÇO PATRIMONIAL DE 01/01/2013 A 31/12/2013


CAPACIDADE FINANCEIRA

DESCRIÇÃO	FÓRMULA	ÍNDICE
Liquidez Geral - (LG)	$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	4,82
Capacidade Financeira - (CF)	$CF = (D + RT + IF - ET) + (I - Dp)$	170.354,50
Índice de Liquidez Corrente = (LC)	$LC = AC / PC$	4,82
Índice de Solvência Geral = (SG)	$SG = AT / (PC + PEL)$	5,03
Capacidade de Endividamento - (CE)	$CE = (PC + PEL) / AT$	0,20
Grau de Endividamento Geral - (GEG)	$GEG = (PC + ELP) / Patrimonio Liq$	0,25

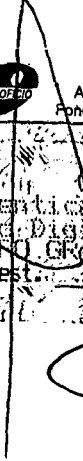







 Alexandre Batista Pereira Gealh
 CPF 932.130.501-72
 Sócio Administrador


 Almir Fernandes
 CPF 641.167.949-53
 Tec. Cont. CRC/MS 007664/O-5



 Santos Pereira - Serviço Notarial e Registral
 Av. João Rosa Pires, 938 - Bairro Amambal - CEP 79008-050
 Fone: (67) 3321-0169 - Fax: (67) 3321-4022 - Campo Grande - MS

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO que esta fotocópia
 autenticada é original. Dou fe
 Selo Digital: 444095789-153
 CAMPO GRANDE-MS, 20/06/2014
 Em test.: da verdade








 MARIO GUIDO DE PAULA
 ESCRIVÃO

ANTONIO SANTOS PEREIRA 1º OFICIO DE NOTAS
EM BRANCO
ANTONIO SANTOS PEREIRA 1º OFICIO DE NOTAS
ANTONIO SANTOS PEREIRA 1º OFICIO DE NOTAS
ANTONIO SANTOS PEREIRA 1º OFICIO DE NOTAS
ANTONIO SANTOS PEREIRA 1º OFICIO DE NOTAS

ANTONIO SANTOS PEREIRA 1º OFICIO DE NOTAS
EM BRANCO
ANTONIO SANTOS PEREIRA 1º OFICIO DE NOTAS
ANTONIO SANTOS PEREIRA 1º OFICIO DE NOTAS
ANTONIO SANTOS PEREIRA 1º OFICIO DE NOTAS
ANTONIO SANTOS PEREIRA 1º OFICIO DE NOTAS

33
677
Fern

BALANÇO PATRIMONIAL Nº 04

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este conjunto de folhas soltas 5 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N. 1 ao N. 5 e servira para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:


Nome da Empresa ... : OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME
Endereço : RUA VINTE QUATRO DE OUTUBRO, 156 CASA 01, VILA GLORIA
Cidade : CAMPO GRANDE
Estado : MS
CEP : 79004-400
Registro na Junta . : 54200950287 EM 09/03/2009
Inscrição Estadual : 28.366.458-4
CNPJ..... : 10.676.837/0001-09
Inscrição Municipal : 0013644100-0

Este balanço é cópia fiel transcrito no Livro Diário com nº de ordem 05.


Período de Escrituração de 01/01/2013 à 31/12/2013

Campo Grande MS, 18 de Junho de 2014.

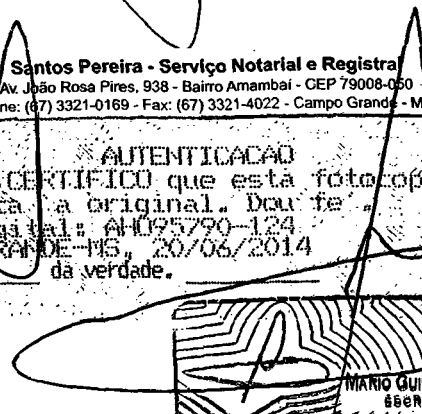


ALEXANDRE BATISTA PEREIRA GEALH
CPF 932.130.501-72
Sócio Administrador


ALMIR FERNANDES
TC-CRC/MS 007664/O-5
CPF 641.167.949-53




Santos Pereira - Serviço Notarial e Registra
Av. João Rosa Pires, 938 - Bairro Amambai - CEP 79008-050
Fone: (67) 3321-0169 - Fax: (67) 3321-4022 - Campo Grande - MS

AUTENTICACAO
CERTIFICO que esta fotocópia e autenticada a original. Doc. nº 1095790-124
Selo Digital: AM095790-124
CAMPO GRANDE-MS, 20/06/2014
Em test. da verdade.



MARIO GUIDO DE PAULA
Escrivente





34
678
Página: 1/2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 2 0095028-7	CNPJ 10.676.837/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/03/2009	Data de Início de Atividade 09/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JACAREPAGUA, 132, TIRADENTES, CAMPO GRANDE, MS, 79041-061			
Objeto Social A) SERVICOS DE ENGENHARIA, CONSULTORIA, ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL; B) PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA, CAPACITACAO PROFISSIONAL NA AREA DE ENGENHARIA E AGRONEGOCIOS; C) DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SOB ENCOMENDA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE CUSTOMIZAVEIS E NAO CUSTOMIZAVEIS; D) CONSULTORIA, MANUTENCAO E SUPORTE TECNICO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; E) INDUSTRIA E COMERCIO VAREJISTA DE PECAS, ACESSORIOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA PARA TESTE E CONTROLE NA AREA DE SANEAMENTO BASICO E AMBIENTAL. F) SERVICOS DE MEDICAO DE PARAMETROS ELETRICOS E HIDRAULICOS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS E INSTALACOES PREDIAIS; G) SERVICIO DE LOCALIZACAO, REPARO E MANUTENCAO DE VAZAMENTOS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA; H) PROCESSAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS E GESTAO DE BANCOS DE DADOS DE TERCEIROS.			
Capital: R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
PETER BATISTA CHEUNG 779.258.231-00	86.400,00	SOCIO	
RAQUEL BRAGA ROBALDO 761.851.171-34	27.000,00	SOCIO	Administrador
ALEXANDRE BATISTA PEREIRA GEALH 932.130.501-72	21.600,00	SOCIO	Administrador
Último arquivamento Data: 20/11/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME)	Número: 54392258	Situação REGISTRO ATIVO	
		Status	



14/097927-1

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 27 de novembro de 2014

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão simplificada poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_simplificada.php, por meio do código abaixo:
ETAQDZHF0





35
678
[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 2/2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 54 2 0095028-7	CNPJ 10.676.837/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 09/03/2009	Data de Início de Atividade 09/03/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JACAREPAGUA, 132, TIRADENTES, CAMPO GRANDE, MS, 79041-061			
EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Observações: XX			



14/097927-1

Local, data
CAMPO GRANDE - MS, 27 de novembro de 2014

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Documento Assinado por meio digital conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E C nº 32 de 11/09/2001 - Art. 2º.
Art. 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade desta certidão simplificada poderá ser confirmada na página oficial da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul na internet, no endereço http://certidaodigital.jucems.ms.gov.br/valida_certidao_simplificada.php, por meio do código abaixo:
ETAQDZHFO

11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

35
680
e

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME**
CNPJ: **10.676.837/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:50:18 do dia 22/10/2014 <hora e data de Brasília>.

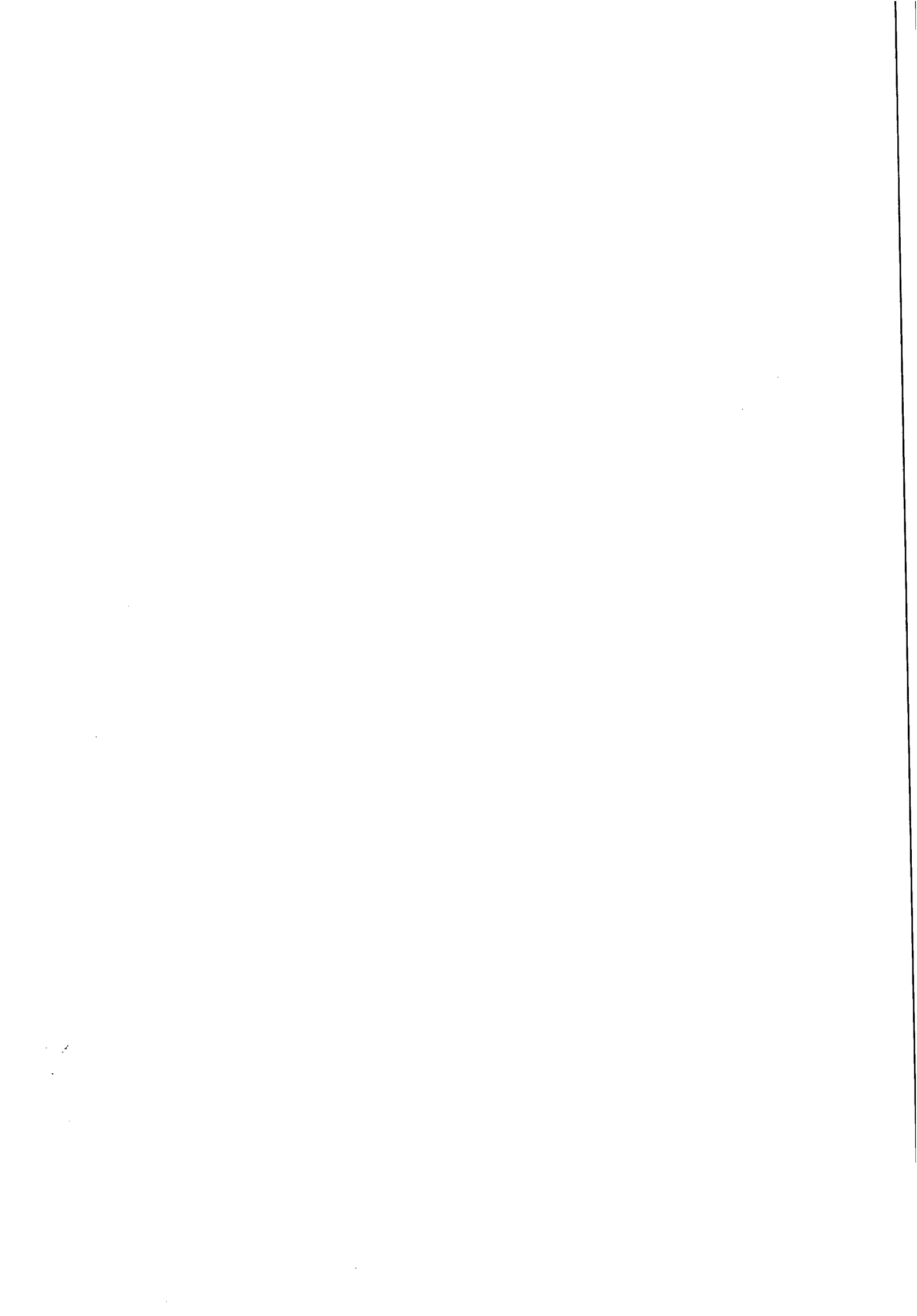
Válida até 20/04/2015.

Código de controle da certidão: **B52A.1C26.1F04.FE2F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.





37
681
Jude

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA ✓
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA NÚMERO .: 391611/2014

Contribuinte .: **OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUCOES TEC LTDA**
CCE .: **28.366.458-4**
Endereço .: **RUA VINTE QUATRO DE OUTUBRO,156CASA 01-VIL GLORIA**
Município .: **CAMPO GRANDE**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos do Estado, constatou-se que até a presente data não constam dívidas fiscais decorrentes de créditos tributários constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, em nome do contribuinte acima identificado. Fica entretanto, ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

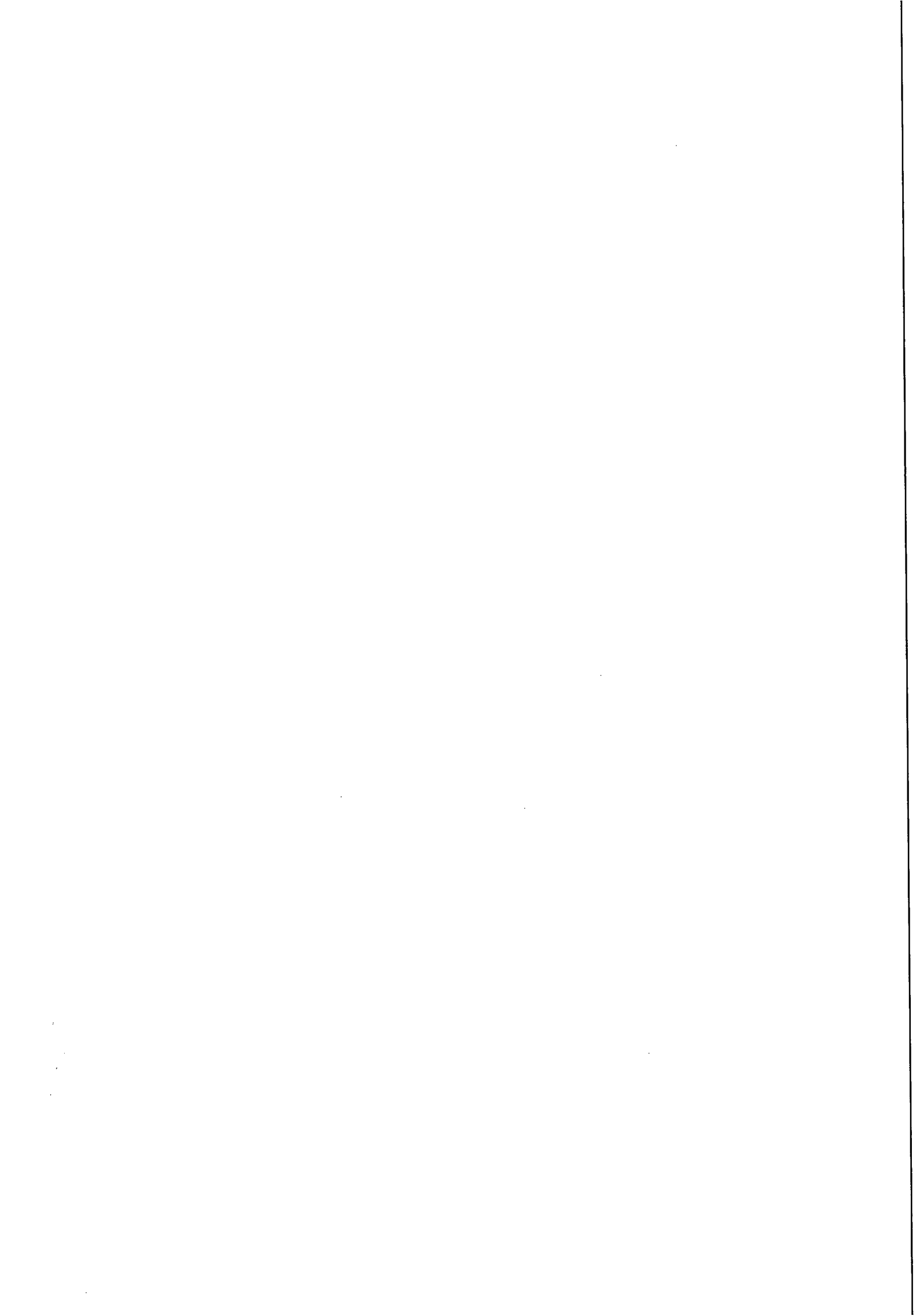
Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1.997, emitida as **15:35:18** horas do dia **27/11/2014** (hora e data - MS).

Válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

e-mail: sercuob@fazenda.ms.gov.br
www.sefaz.ms.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 184092014-88888837

Nome: OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUCOES TECNOLOGICAS

LTDA - ME

CNPJ: 10.676.837/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/06/2014.

Válida até 17/12/2014.

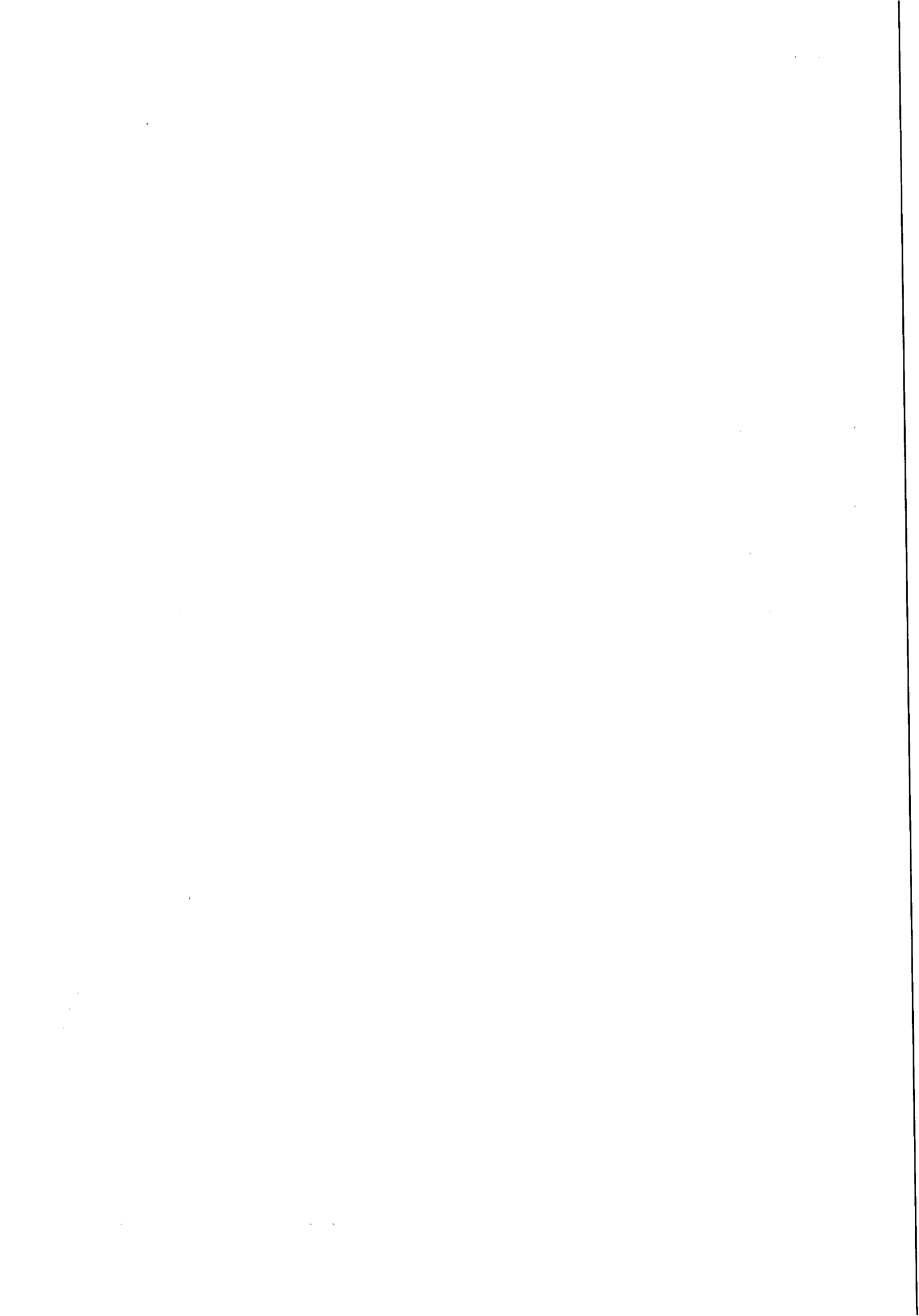
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

39

682
p-d

[Handwritten signatures and initials]





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

Folha: 1 / 1
Data: 27/11/2014 16:24

38

683
J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

Nº DE CONTROLE: 96044/14-64

Dados da Empresa

Inscrição Municipal: 0013644100-0

Situação: Ativa

Contribuinte: 10.676.837/0001-09 OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME

Nome Fantasia: OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUCOES TECNOLOGICAS

Endereço:

RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 156 CASA 1

Bairro: VILA GLORIA Cidade: CAMPO GRANDE - MS

CEP: 79.004-400

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO À ATIVIDADE ECONÔMICA DESCRITA ACIMA.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, bem como, aquelas pagas até esta data, mediante cheque, ainda não compensados, nos termos do que dispõe o Parágrafo 2 do Artigo 162 da CTN.

Validade: 04/12/2014

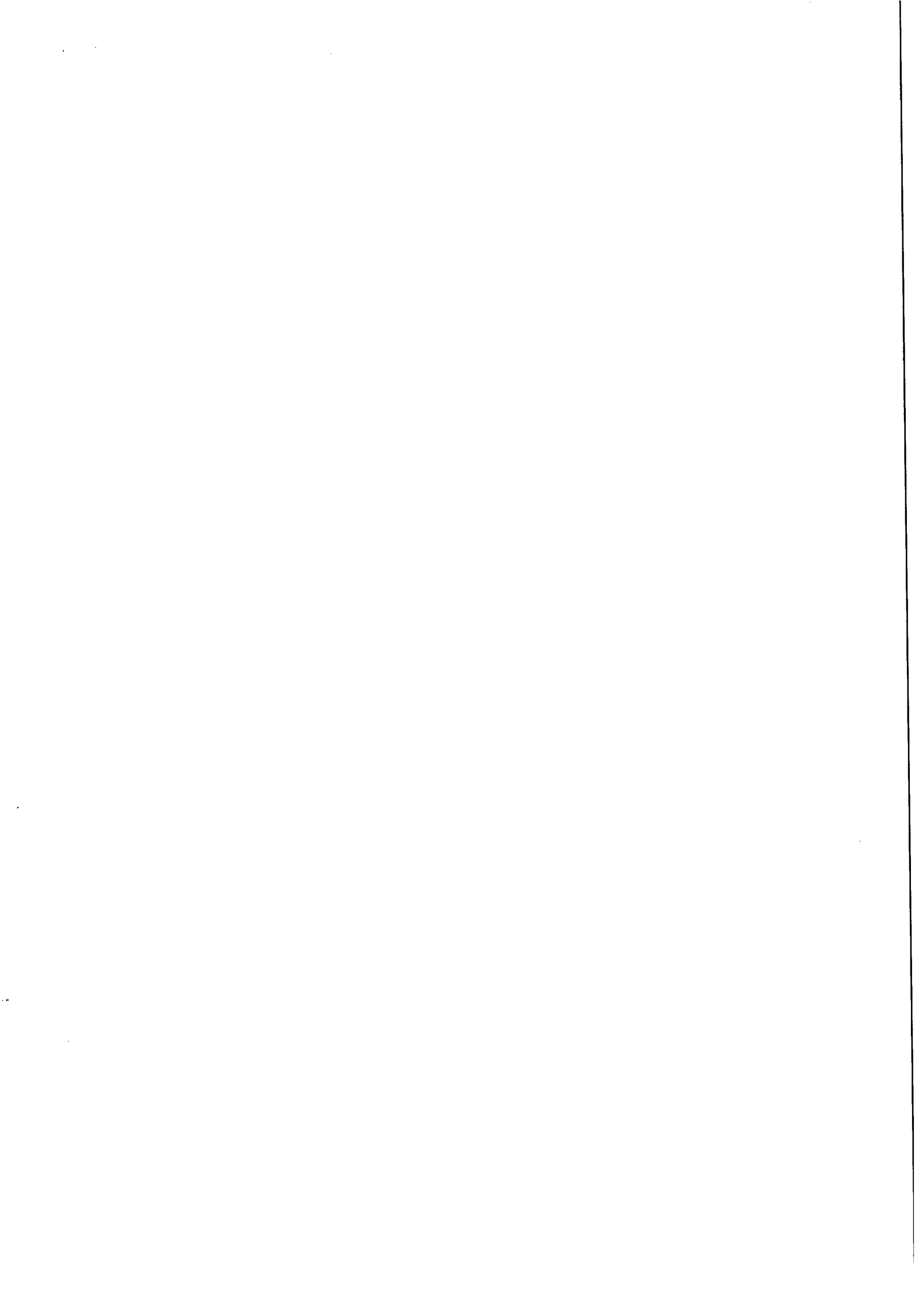
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

Campo Grande(MS), 4 de novembro de 2014.

NOTA: QUALQUER RASURA APRESENTADA, INVALIDA A PRESENTE CERTIDÃO.

CÓDIGO AUTENTICIDADE: 3A7B5145AA4894D57F76E1FCB52C5659

2



IMPRIMIR VOLTAR

40
684
J. de



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10676837/0001-09
Razão Social: OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME
Nome Fantasia: OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUCOES TECNOLOGIDAS
Endereço: R VINTE E QUATRO DE OUTUBRO 156 CASA 01 / VILA GLORIA / CAMPO GRANDE / MS / 79004-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

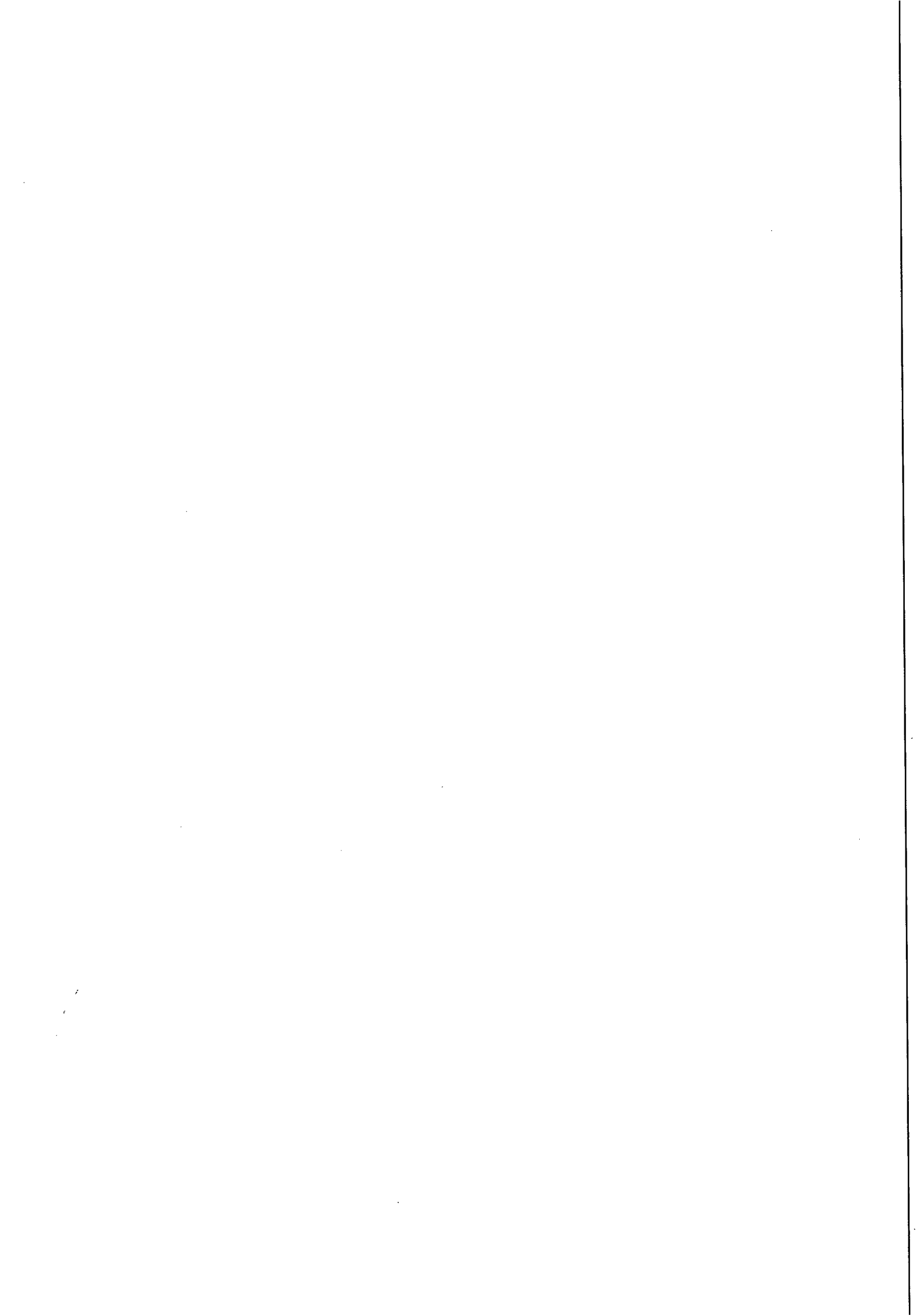
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/11/2014 a 16/12/2014

Certificação Número: 2014111707371997099924

Informação obtida em 27/11/2014, às 17:22:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.676.837/0001-09

Certidão nº: 70133541/2014

Expedição: 27/11/2014, às 17:27:16

Validade: 25/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.676.837/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

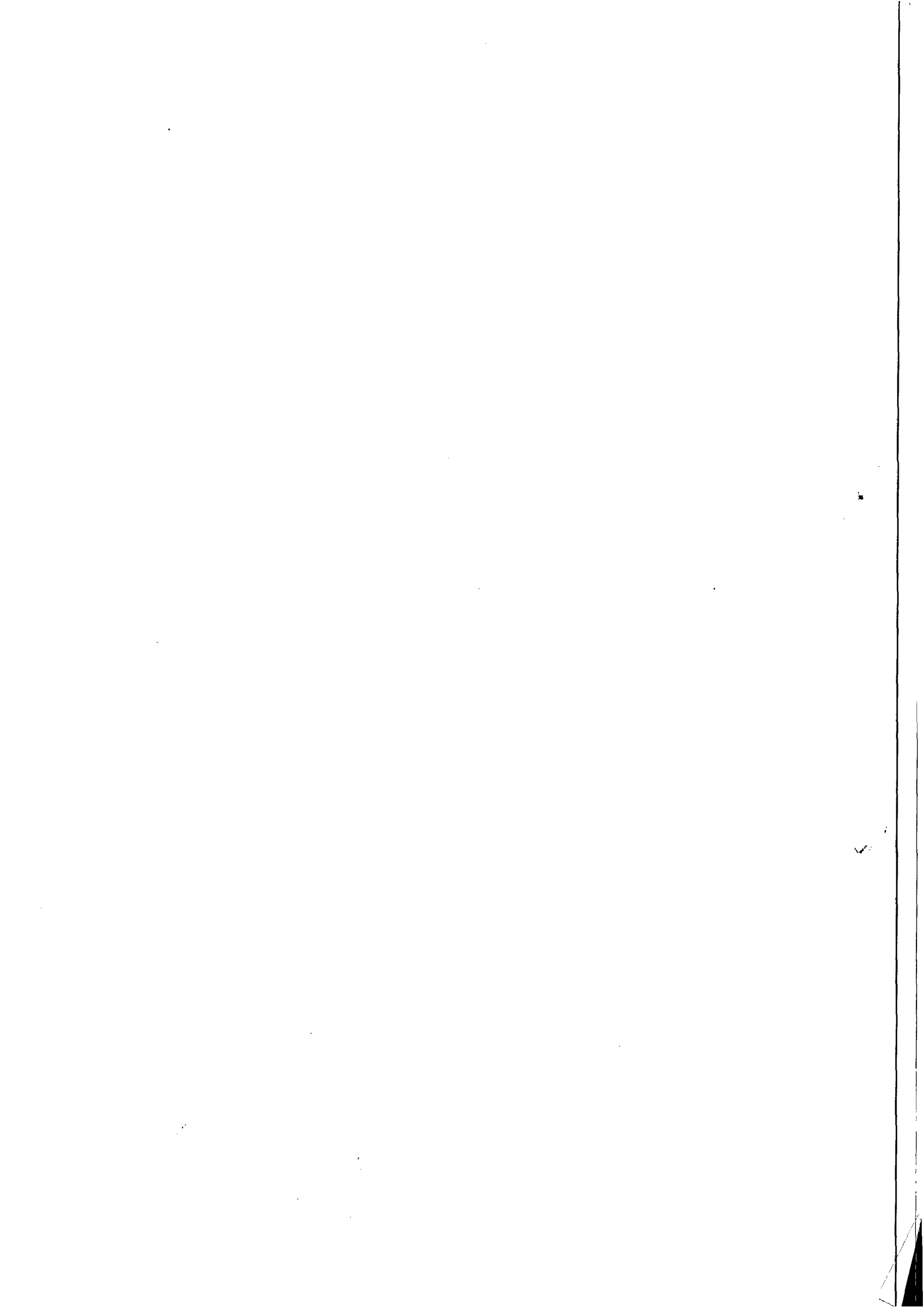
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

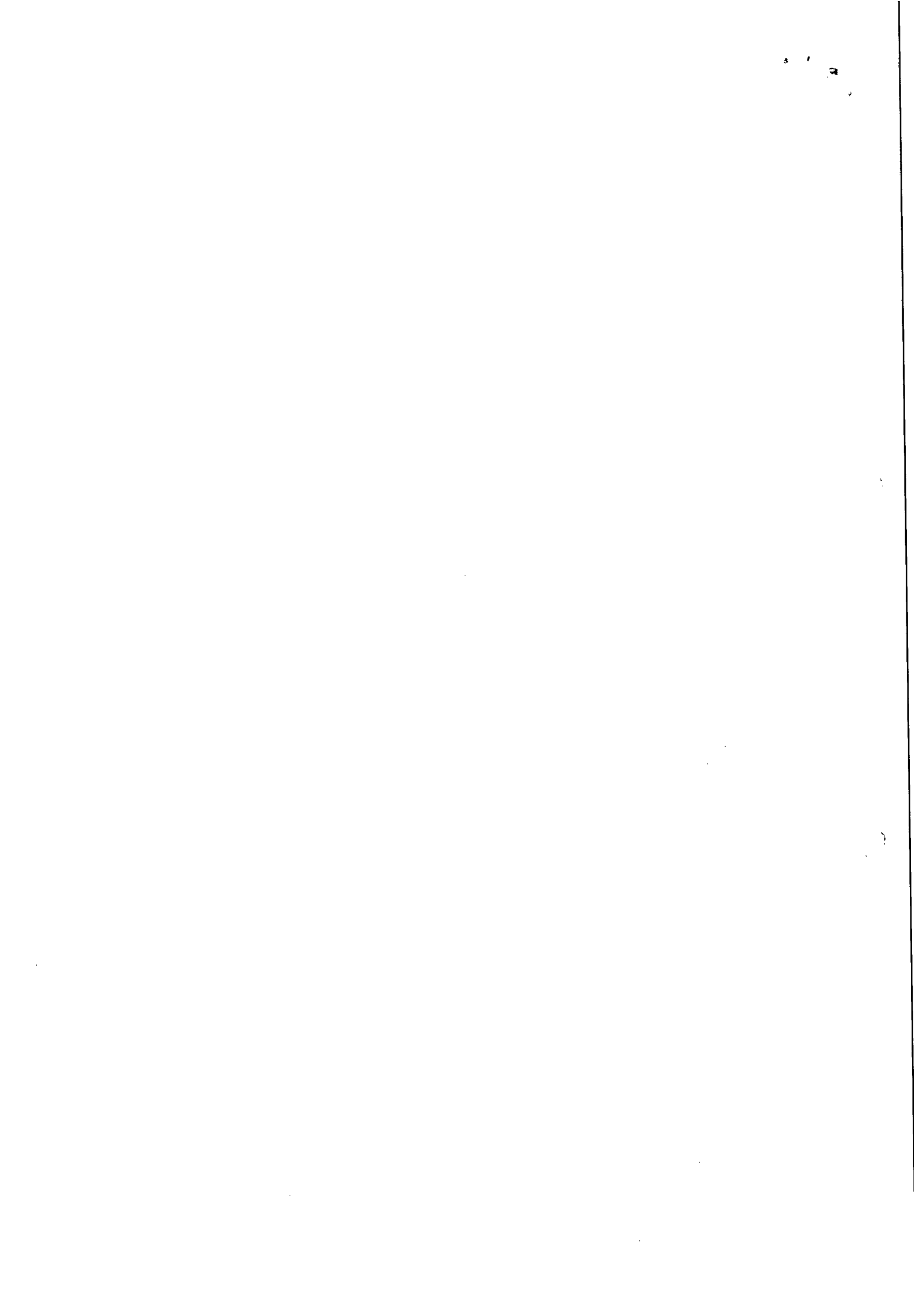
2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 DA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

686
J. P.

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 14:00h (quatorze) horas, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se início a continuidade da sessão pública de abertura dos envelopes "A" e "B", contendo propostas de preços e documentos de habilitação das empresas presentes para participarem da licitação, referente ao Pregão Presencial nº 01/2014-CASAL, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), macromedidores, registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referencia, e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referencia para esta licitação é de 1.033.113,67 (hum milhão, trinta e três mil, cento e treze reais e sessenta e sete centavos). A sessão foi conduzida por Neli Lima Pereira, Pregoeira, Adenylde Cavalcante Rocha Silva, Rosalva Medeiros Aleluia de Baros, Luci Gleide da Silva, como equipe de apoio, devidamente habilitados e nomeados através da RD 18/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de setembro de 2014, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame e os membros técnicos Josuely Cristainy da Silva Souza, CPF 051.626.094-47, CREA nº 020972462-5 e o Contador Márcio Xavier dos Santos, CPF 911.760.344-72, CRC/AL 5136/o-3, presentes as empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME, representada pelo seu Sócio Sr. Alexandre Batista Pereira Gealh, inscrito no RG 1.028.138-SEJSP/MS e CPF 932.130.501-72, ENOPS Engenharia S/A., representada pelo Senhor Alexandro Barral, inscrito no RG 28.156.667-7 – SSP/SP, CPF 272.443.968=64, Construtora Conviva Ltda, representada pelo Senhor Alexandre Henrique Evangelista de Oliveira, inscrita no RG 1.633.317-SSP/AL, CPF 030.819.704-66, Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda-EPP, respresentada pelo senhor Luis Carlos Rosas, inscrite no RG nº 32.304.7670-85 – SSP/AL., CPF 221.333.598-26 e a REAL Energy Ltda, representada pelo Senhor Luiz de França Neto, inscrito no RG nº 7.124.855 – SPS/AL., CPF 038.176.714-07. A Pregoeira esclareceu que no Edital está informando dois valores de referencia, mas o correto é o que está apresentado na planilha, R\$ 1.033.113,67 (hum milhão, trinta e três mil, cento e treze reais e sessenta e sete centavos), o que todos os representantes das empresas presentes entenderam e aceitaram, a Pregoeira desclassificou as propostas da empresa Construtora Conviva Ltda, com proposta no valor de R\$ 1.033.113,68 (hum milhão, trinta e três mil, cento e treze reais e sessenta e oito centavos) e a empresa REAL Energy Ltda., com proposta no valor de R\$ 1.033.113,67 (hum milhão, trinta e três mil, cento e treze reais e sessenta e sete centavos), cujos valores das propostas estão maior que 10% da menor proposta apresentada, cuja previsão está contida no sub item 7.3.1. do Edital e no inciso VIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02. A Pregoeira indagou aos licitantes desclassificados se concordavam com sua decisão, os mesmo disseram que sim. Em seguida iniciou a fase dos lances:

LANCES	EMPRESAS		
	CARDON	OPTMALE	ENOPS
PROPOSTA INICIAL	R\$ 937.472,00	R\$ 988.113,59	R\$ 995.000,00
1º Lance	910.000,00	930.000,00	936.000,00
2º Lance	850.000,00	870.000,00	885.000,00
3º Lance	830.000,00	840.000,00	842.000,00
4º Lance	780.000,00	790.000,00	800.000,00
5º Lance	760.000,00	770.000,00	779.000,00
6º Lance	749.000,00	750.000,00	Sem lance

(Handwritten signatures and initials)





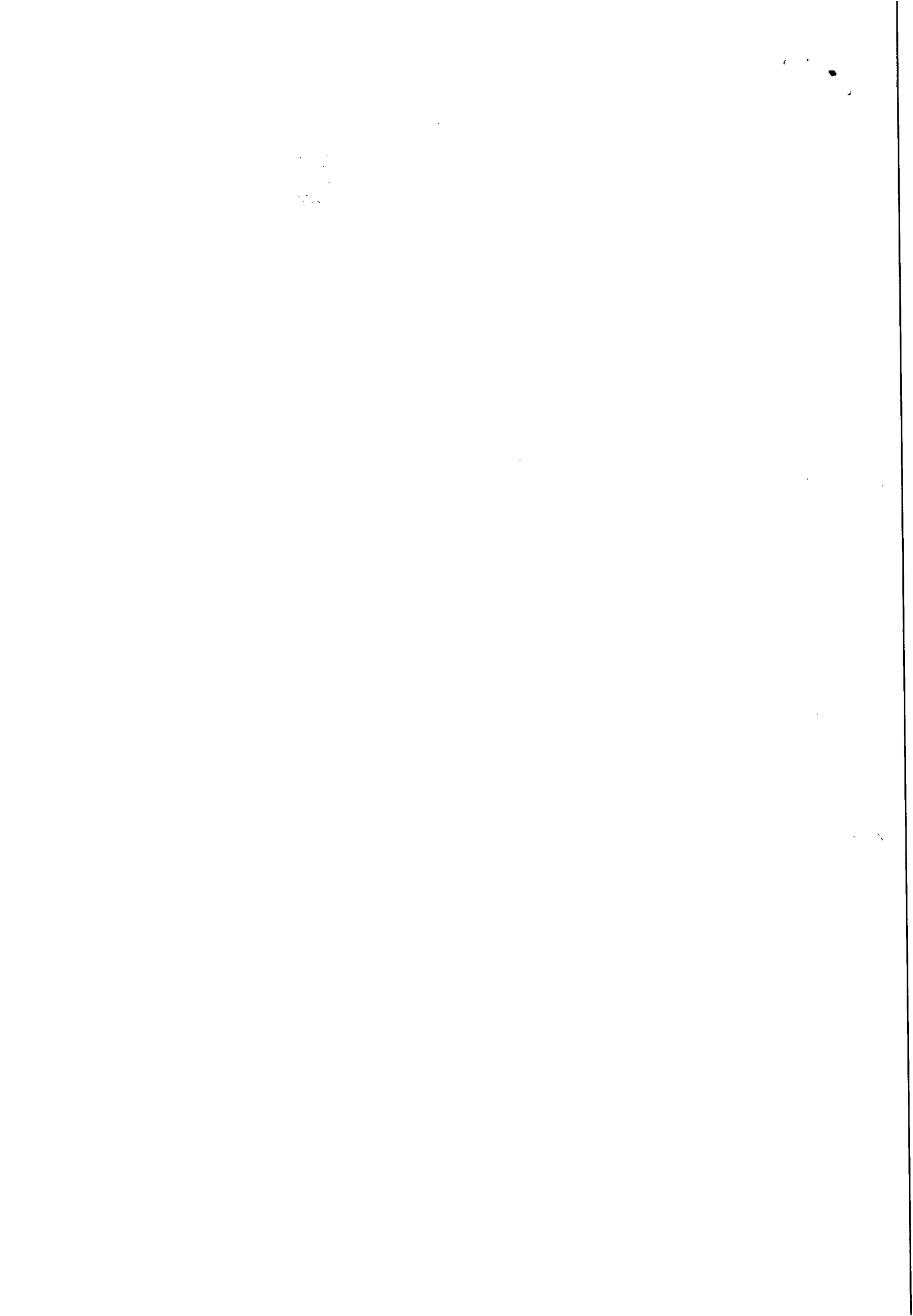
687
J-4

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7º Lance	744.000,00	745.000,00	-
8º Lance	742.000,00	743.000,00	-
9º Lance	740.000,00	741.000,00	-
10º Lance	738.000,00	739.000,00	-
11º Lance	737.200,00	737.500,00	-
12º Lance	736.900,00	737.000,00	-
13º Lance	736.200,00	736.500,00	-
14º Lance	735.950,00	736.000,00	-
15º Lance	735.890,00	735.900,00	-
16º Lance	Sem lance	735.850,00	-

A Pregoeira continuou com a oferta de lances entre as empresas Cardon Tec Indústria e Comércio Eletromecânicos Ltda - EPP, Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME e ENOPS Engenharia S/A. quando representante da empresa ENOPS Engenharia S/A., convidado a apresentar novo lance declarou que seu ultimo lance era de R\$ 779.000,00 (setecentos e setenta e nove mil reais), indagado pela Pregoeira se tem certeza, ele afirmou que sim. Continuando a fase de lances entre as empresas Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda-EPP e Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME, quando o representante da empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda-EPP convidado a apresentar novo lance declarou que seu ultimo lance era de R\$ 735.890,00 (setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais), indagado pela Pregoeira se tem certeza, ele afirmou que sim. A Pregoeira declarou arrematante a empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME com proposta no valor de R\$ 735.850,00 (setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), indagado aos licitantes se algum deles teriam intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, os mesmos declararam que não. Em seguida foi aberto o envelope "B" com os documentos de habilitação da empresa declarada arrematante que foi analisados e rubricados pelos membros técnicos e pelos licitantes presentes. O representante da empresa ENOPS Engenharia S/A questionou que a certidão de registro do CREA/MS apresentada pela empresa arrematante, consta o capital social com valor divergente do valor contido no contrato social apresentado, quando na propria certidão apresentada diz que "a presente certidão perderá a sua validade, caso qua ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea "c" do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979", também argumentou que o atestado técnico apresentado não atende ao exigido no edital, como previsto no item 7.4.3 alínea "c". O representante da empresa Cardon Tec Indústria e Comércio Eletromecânicos Ltda. - EPP argumentou que o atestado técnico apresentado não atende ao exigido no edital, como previsto no item 7.4.3 alínea "c". Diante do exposto a Pregoeira decide declassificar a empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME por não atendimento a alínea "c" do sub item 7.4.3 do Edital que trata da qualificação técnica ou seja o atestado técnico de nº 189273 apresentado não contempla descrição de execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado e certidão de registro de quitação e pessoa jurídica de nº 189275 informando valor de capital social divergente do valor de capital social contido na segunda alteração e consolidação de contrato social apresentado, onde a observação na própria certidão emitida pelo CREA/MS diz que "a presente certidão perderá a sua validade, caso qua ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea "c" do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979". O representante da empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME manifestou a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira porque entende que o acervo tecnico apresentado atende as exigencias do edital e a certidão do CREA/MS não apresenta rasuras que a invalide. Assim sendo lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias uteis a contar da data desta ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O recurso e as contrarrazões podem ser enviadas dentro dos prazos

2







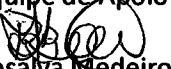
688
Jep

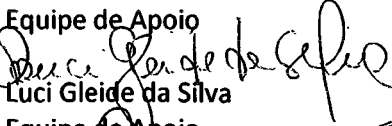
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

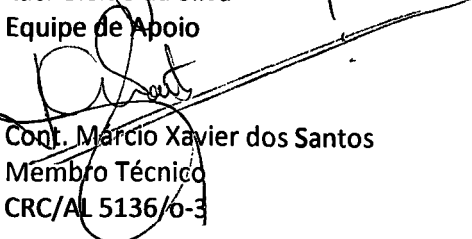
legais e no horário comercial através do email: cpl@casal.al.gov.br. Ficando desde já marcado a data de 18 de dezembro de 2014 as nove horas no mesmo local para continuidade da sessão pública do Pregão Presencial nº 01/2014. Os envelopes "B" dos demais licitantes devidamente lacrados e rubricados pelos representantes ficam retidos sob a responsabilidade da Pregoeira. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Alexandre e por todos os presentes. Maceió, 02 de dezembro de de 2014, às 17:30h.



Neli Lima pereira
Pregoeira



Adenylde Cavalcante Rocha Silva,
Equipe de Apoio

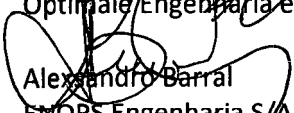

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Equipe de Apoio



Luci Gleide da Silva
Equipe de Apoio


Cont. Marcio Xavier dos Santos
Membro Técnico
CRC/AL 5136/6-3


Engª Civil Josuelly Cristainy da S. Souza
Membro Técnico
CREA nº 020972462-5



Alexandre Batista Pereira Gealh
Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME

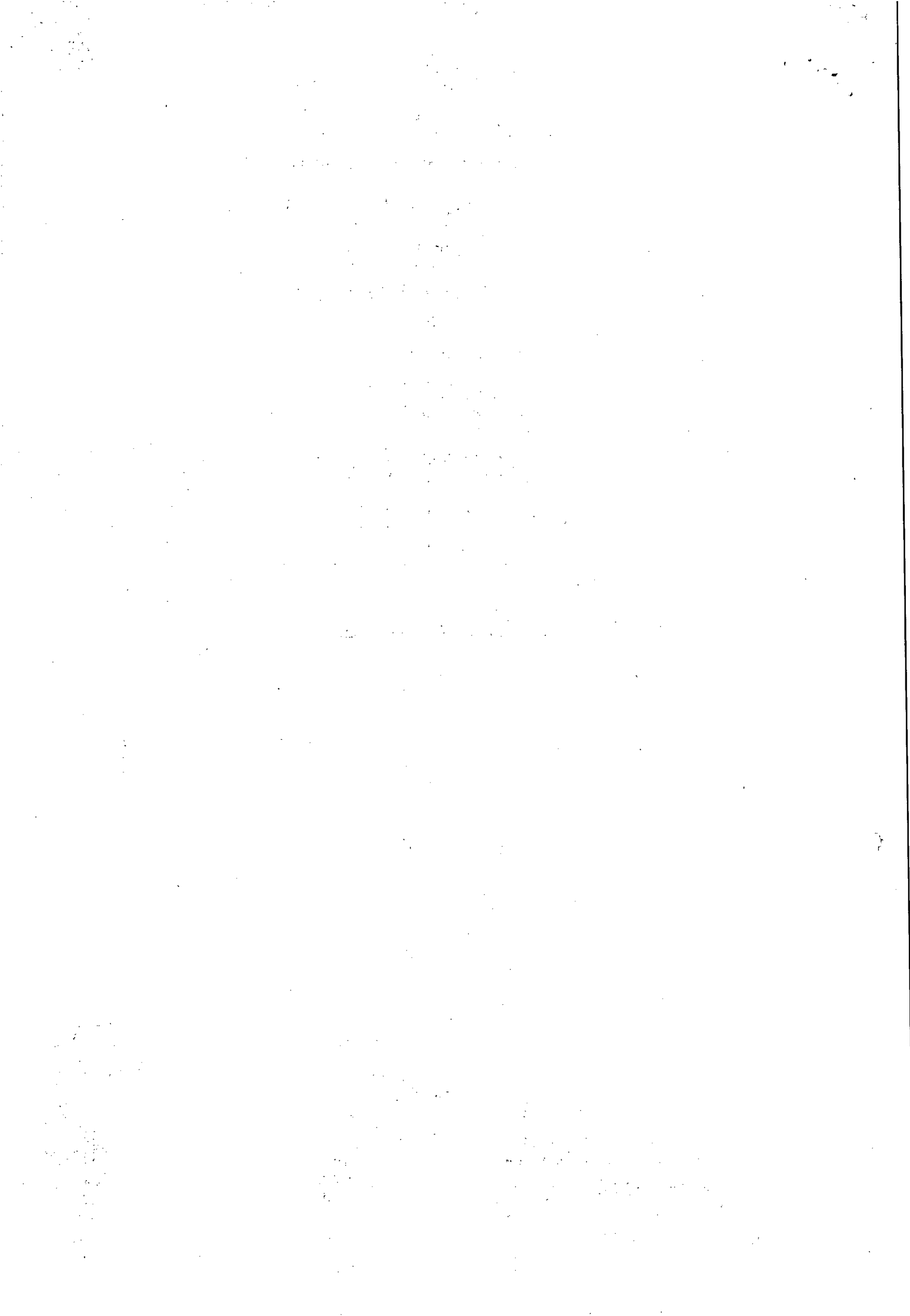

Alexandre Barral
ENOPS Engenharia S/A


Alexandre Henrique Evangelista de Oliveira
Construtora Conviva Ltda


Luis Carlos Rosas

Cardon Tec Indústria e Comércio Eletromecânicos Ltda - EPP


Luiz de França Neto
REAL Energy Ltda



ExpressoLivre - ExpressoMailPROCOLO
Nº 15297/2014
ASS. Alexandre
CASAL

Remetente: "Peter Cheung" <peter@optimale.com.br>
Para: cpl@casal.al.gov.br
Com Cópia: carlos.santana@jmcsadvogados.com.br, "Alexandre Gealh"
<alexandre@optimale.com.br>, viniciusbatt@optimale.com.br
Data: 05/12/2014 15:57
Assunto: Recurso Administrativo referente ao Pregão PRESENCIAL EDITAL 01/2014
Anexos: Recurso Administrativo - Edital 01 2014 - CASAL.pdf (272 KB)

<![endif]--><![endif]-->

Ilustríssima Sra. Neli Lima Pereira (Pregoeira),

segue Recurso Administrativo referente ao Pregão Presencial (edital 01/2014).
Por gentileza, confirme o recebimento do mesmo.

Grato,

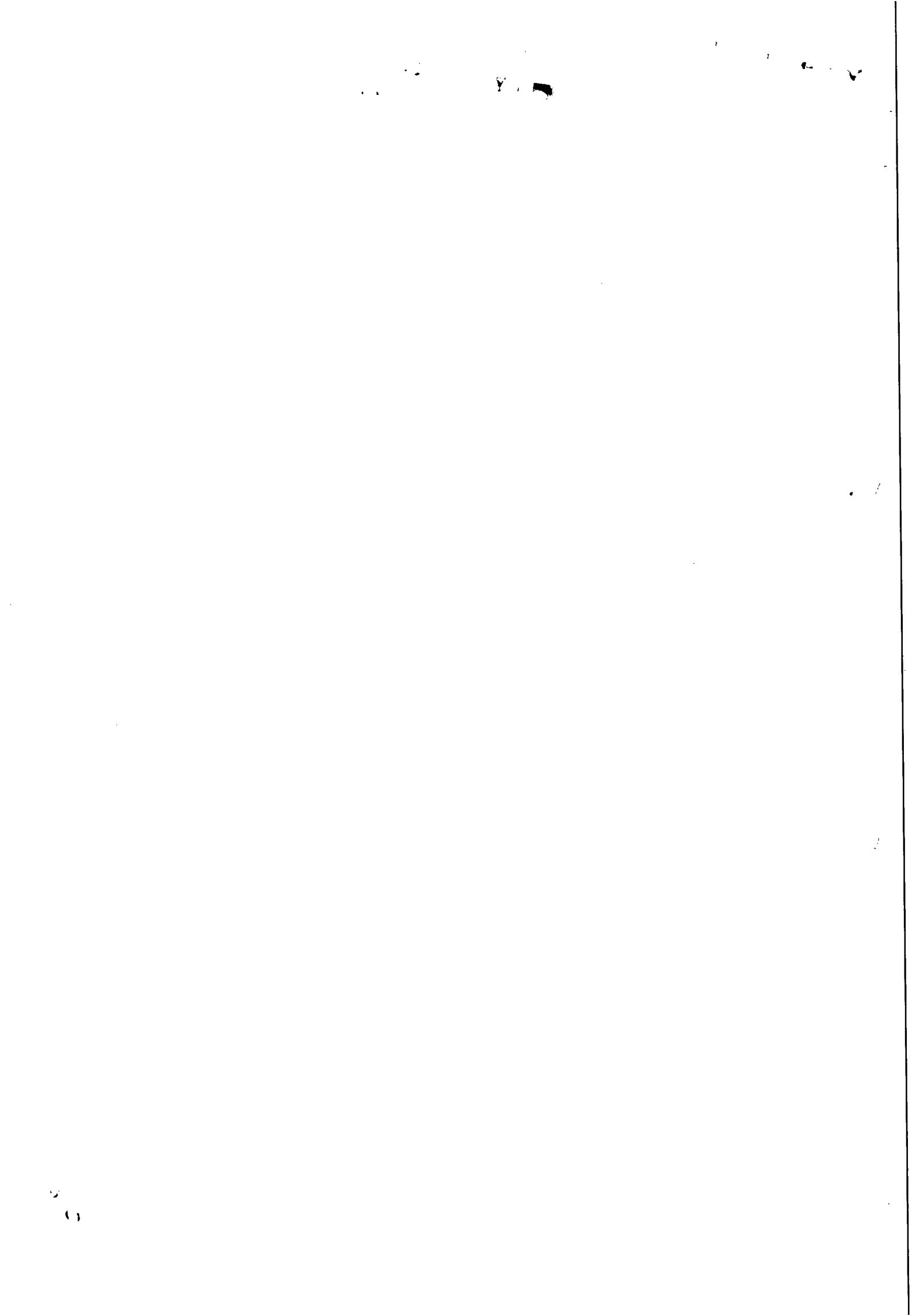
Peter Cheung, Founder & CEO, Optimalepeter@optimale.com.br, Mobile: +55 67 8158 5802

Rua Jacarepagua, 132 – Campo Grande, MS - CEP: 79041-061

Tel: 55 67 3043 2903

Brasil

CPL



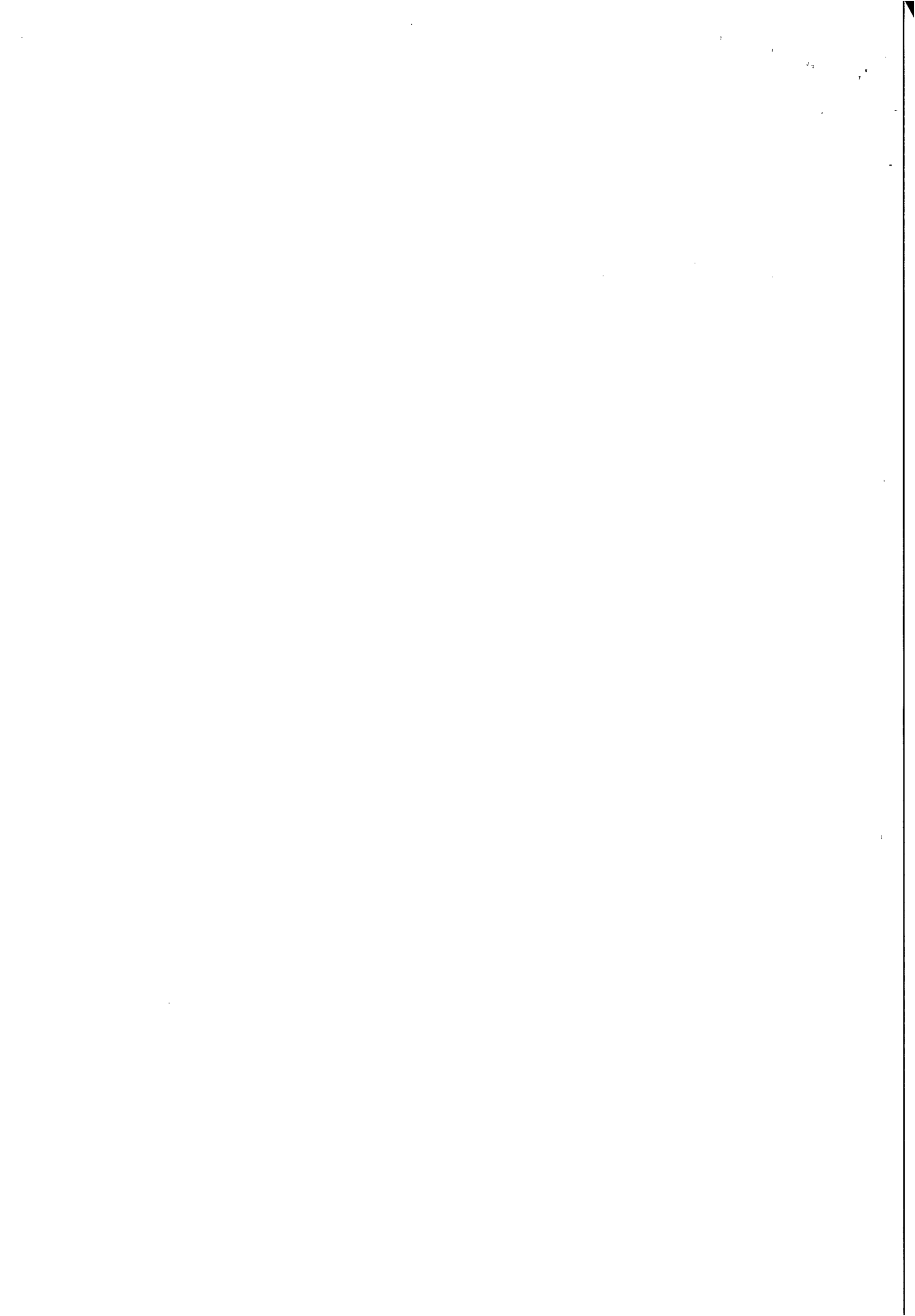
ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRO DESIGNADO PARA O PREGÃO
PRESENCIAL EDITAL 01/2014 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS –
CASAL.

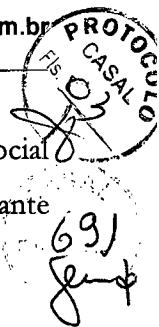
OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ n.º
10.676.837/0001-09, com sede com endereço profissional na Rua
Jacarepaguá, n. 132, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo Sócio
Diretor PETER BATISTA CHEUNG, Eng. Civil, Mestre e Doutor em
Hidráulica e Saneamento, inscrito no CREA 6987/D, vem apresentar,
tempestivamente, seu **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelas razões de
fato e de direito que passa a expor:

I. – DOS FATOS:

1. O presente recurso fundamenta-se na decisão constante na 2ª Ata da Sessão Pública de Licitação do Pregão Presencial n.º 01/2014 – CASAL, que conforme registro de lances, consagrou a Licitante Optimale como vencedora com o menor lance, no valor de R\$735.890,00 (setecentos e trinta e cinco mil e oitocentos e noventa reais), tendo assim arrematado o objeto.

2. Em decorrência da arrematação, foi aberto o envelope “B” com os documentos de habilitação, sendo que o representante da empresa ENOPS Engenharia S/A, avaliando os documentos de habilitação, questionou a certidão de registro do CREA/MS apresentada pela





arrematante, onde constava o capital social com valor divergente do valor contido no contrato social apresentado pela empresa arrematante, e ainda, que o atestado técnico apresentado pela arrematante não atende ao exigido no edital, como previsto no item 7.4.3 alínea “c”.

3. Diante as argumentação dos Licitantes, decidiu a pregoeira desclassificar a empresa Optimale por não atendimento a alínea “c” do subitem 7.4.3 do Edital que trata da qualificação técnica, ou seja, o atestado técnico de n.º 189273 apresentado não contempla descrição de execução de serviços da mesma natureza do objeto social ora licitado, e ainda, que a certidão de registro de quitação e pessoa jurídica de n.º 189275 informando valor de capital social divergente do valor de capital social contido na segunda alteração e consolidação de contrato social, em observação ao disposto na alínea “c” do §1º do art. 2º da Resolução n.º 266, de 15/12/1979.

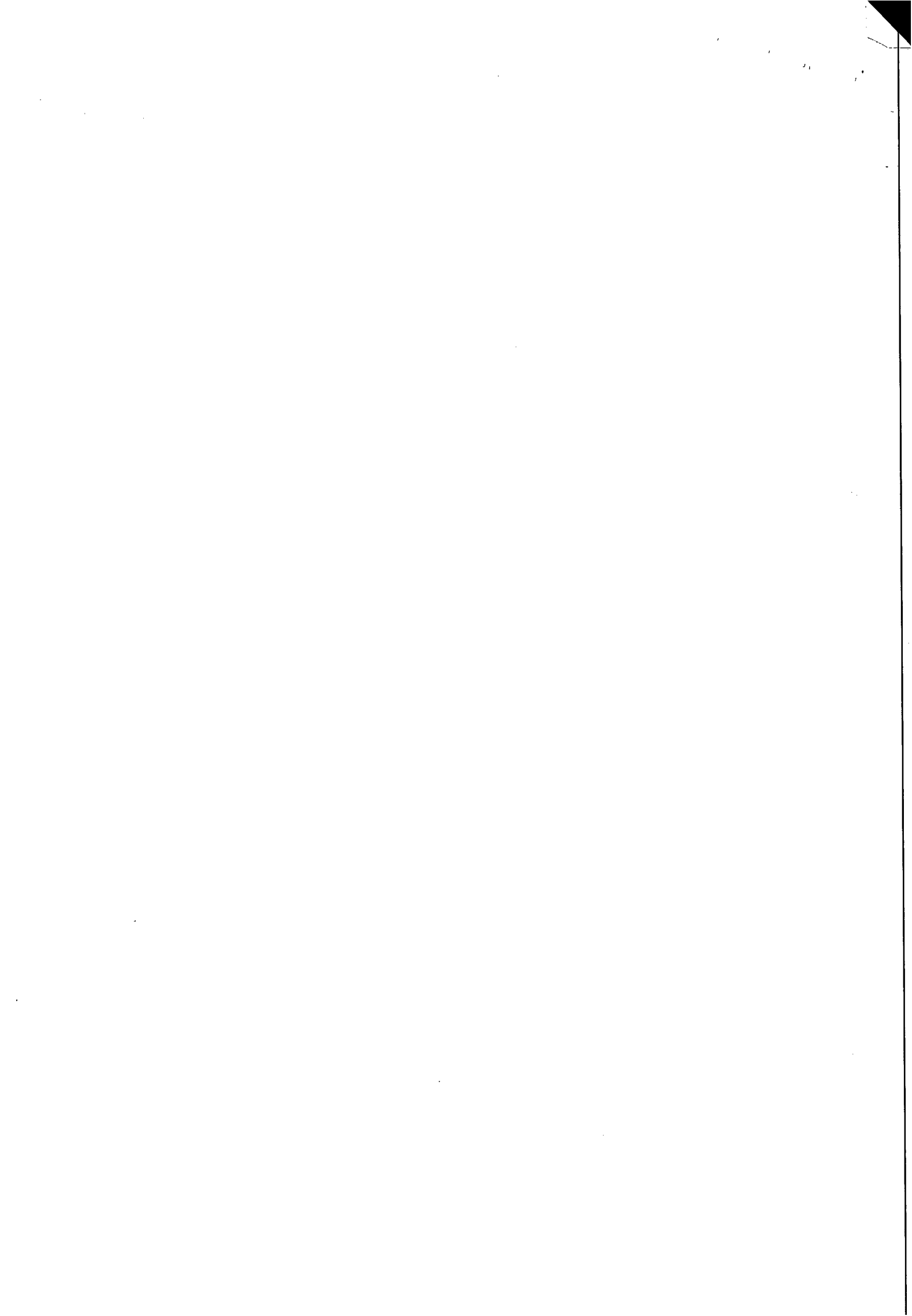
4. Pois bem.

5. Demonstrada a intenção de recurso pelo representante da Optimale, passamos a fundamentação do presente recurso.

II. - NO MÉRITO.

6. A licitação, como procedimento administrativo, deve obedecer aos ditames constitucionais, aos princípios gerais de direito e à lei, aqui citando particularmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que regula as licitações e contratos da Administração Pública em geral, seguindo todo um procedimento formal (art. 4º e §único, da Lei de Licitações), de estrita observância aos princípios básicos descritos no artigo 3º da mesma lei, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, entre outros.

7. Diante a exposição dos fatos ocorridos durante a sessão de licitação restam dúvidas os fatores que levaram a decisão da pregoeira, os quais, não merecem acolhimento, uma vez que a empresa Optimale atende na totalidade as regras dispostos no Edital 01/2014 – CASAL.



II.i – Da desclassificação por não atendimento a alínea “c” do subitem 7.4.3 do Edital – Qualificação Técnica:

692
g

8. Aduz a Pregoeira, de forma vaga e genérica, que a empresa Recorrente não apresentou atestados técnicos condizentes com o objeto do Edital, cumpre ressaltar que a manifestação vaga dificulta a própria defesa que não identificou objetivamente qual item objeto do contrato, supostamente, deixou de ser atendido.

9. Vejamos.

10. Dispõe a alínea “c” do subitem 7.4.3 do Edital 01/2014 – CASAL:

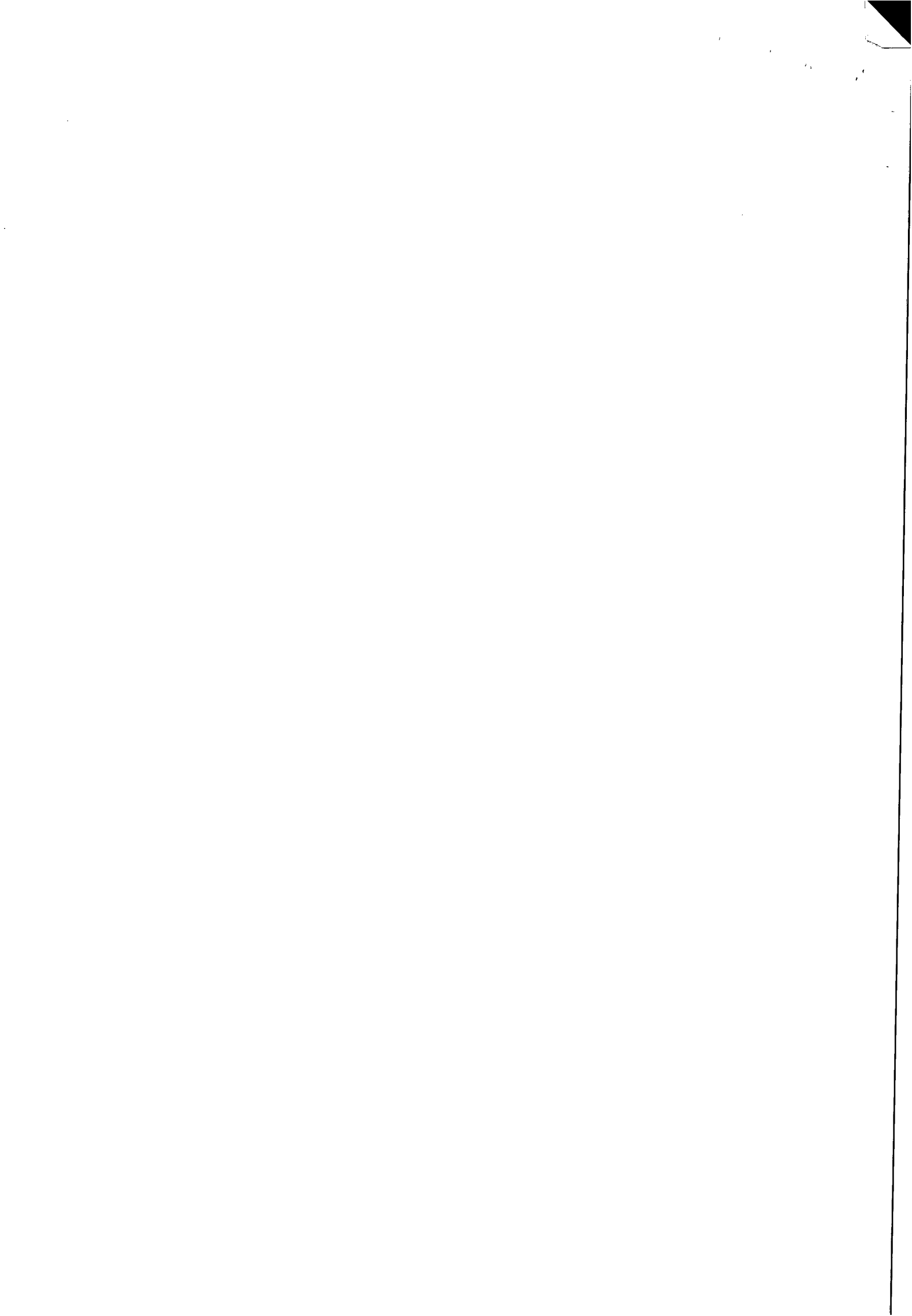
“c) O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado;”

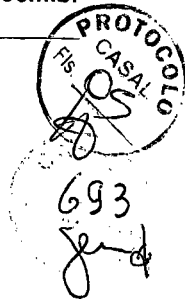
11. Temos como objeto do presente Edital o seguinte:

“A presente Licitação tem por objeto a contratação de Serviços de Engenharia para **“Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP’s (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica,** instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.” (grifo nosso)

12. Tendo a empresa Recorrente apresentado atestado de capacidade técnica com os seguintes reconhecimentos:

“O referido estudo envolveu trabalhos de pitometria, modelagem hidráulica computacional e aplicação de indicadores de desempenho, conforme ART n.º 11090730.



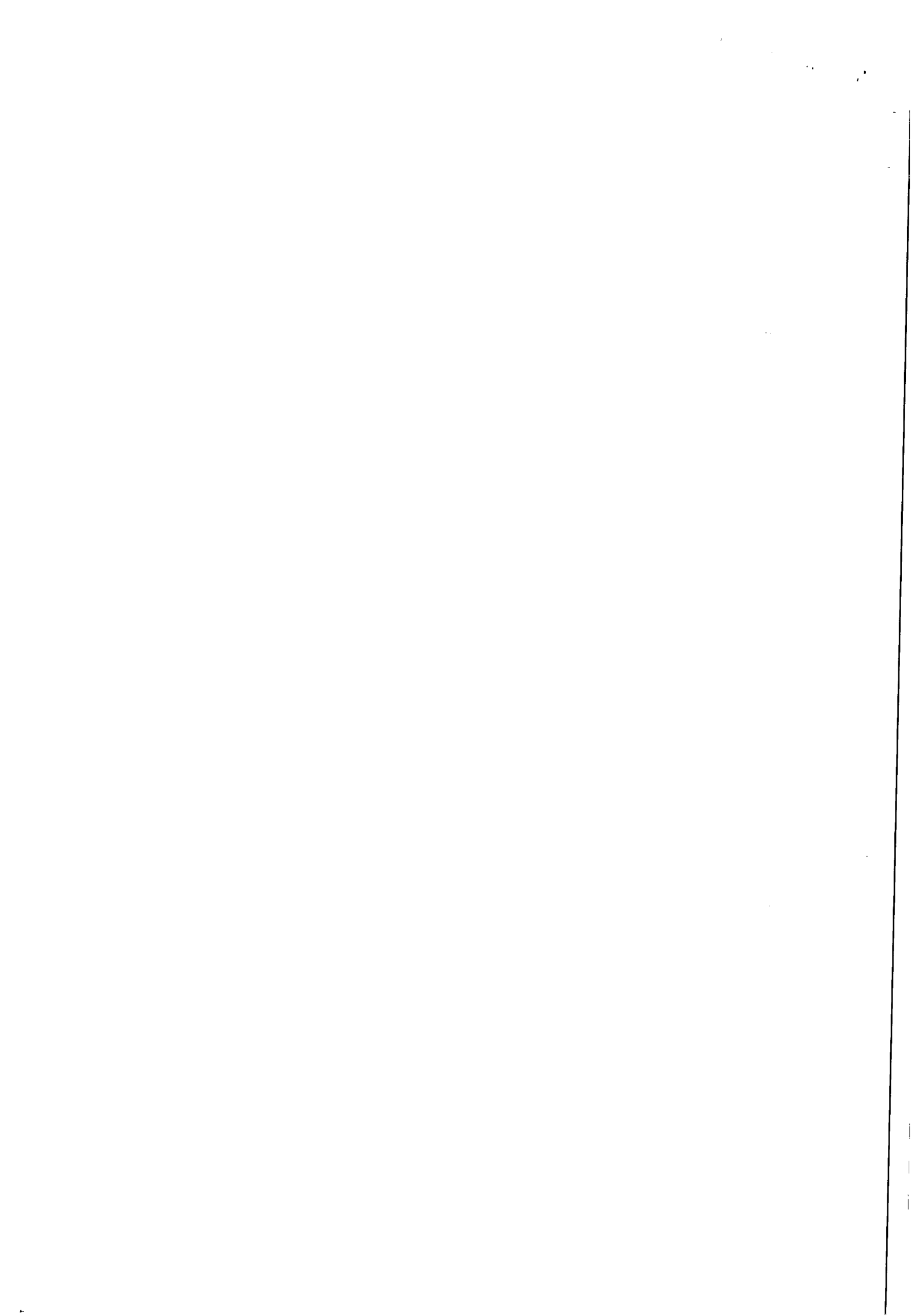


(...)

Serviços Executados:

1. Tratamento de informações operacionais de 214 micro setores operacionais, junto à equipe operacional;
2. Serviços de pitometria (medição de vazão e pressão) em 6 setores de fornecimento;
3. Estimção de vazamentos em 6 setores de fornecimento através do método das mínimas noturnas;
4. Construção de modelo de macro distribuição de água em Campo Grande utilizando software UFC/EPANET;
5. Inclusão e adequação dos dados operacionais nos modelos computacionais;
6. Simulação computacional de sistema de abastecimento de água;
7. Calibração de modelos computacionais;
8. Cálculo de indicadores de desempenho, baseados no SNIS (Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento) e na IWA (International Water Association);
9. Curso de pequena duração: princípios básicos da modelagem de sistemas;
10. Curso de pequena duração: construção de modelos utilizando o programa UFC/Epanet.”

13. Não há dúvidas que o responsável técnico da Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda ME, Eng. Civil Peter Batista Cheung, é detentor de atestado técnico por serviços da mesma natureza, tais como serviços de medição e monitoramento de estações elevatórias, tubulações e válvulas redutoras de pressão no Sistema de Abastecimento de Água de Campo Grande (MS), considerado um sistema de grande porte por ter 179.311 economias de água, 88 poços artesianos profundos, 34 elevatórias com potência mínima de 1300 CV, 25 válvulas redutoras de pressão (VRPs) e uma extensão de quase 2400 km sendo 230 km com tubulações de diâmetros elevados (75mm – 900mm). Tais serviços são comprovados no Atestado de Capacidade Técnica, o qual foi emitido pela Águas Guariroba S.A. em 13/01/2011, e acervado no CREA em 14/01/2011, através da CAT N. 189273, devidamente anexado na documentação de habilitação.





14. Um dos requisitos para a **Operação e Manutenção de Válvulas Redutoras de Pressão** (VRPs) é o **Monitoramento** Contínuo do Diferencial da Pressão, antes (montante) e após (jusante) a válvula, tendo em vista que as VRPs são estruturas dissipadoras de energia hidráulica que uniformizam e controlam as pressões para melhor gerenciar as perdas de água. Na prática, as VRPs têm como principal função limitar a pressão à jusante. De acordo com ABNT ISO 3966:2013 (Medição de Vazão em condutos fechados – Método Velocimétrico utilizando tubos de Pitot estático), a medição diferencial de pressão é realizada através de técnicas de Pitometria.

15. Importante ressaltar ainda que o referido atestado demonstrou especificamente os serviços executados, os quais abrangem todos os itens dispostos pelo Edital, ainda que não seja expresso o termo utilizado, que em regra traduzem verdadeira capacidade de execução.

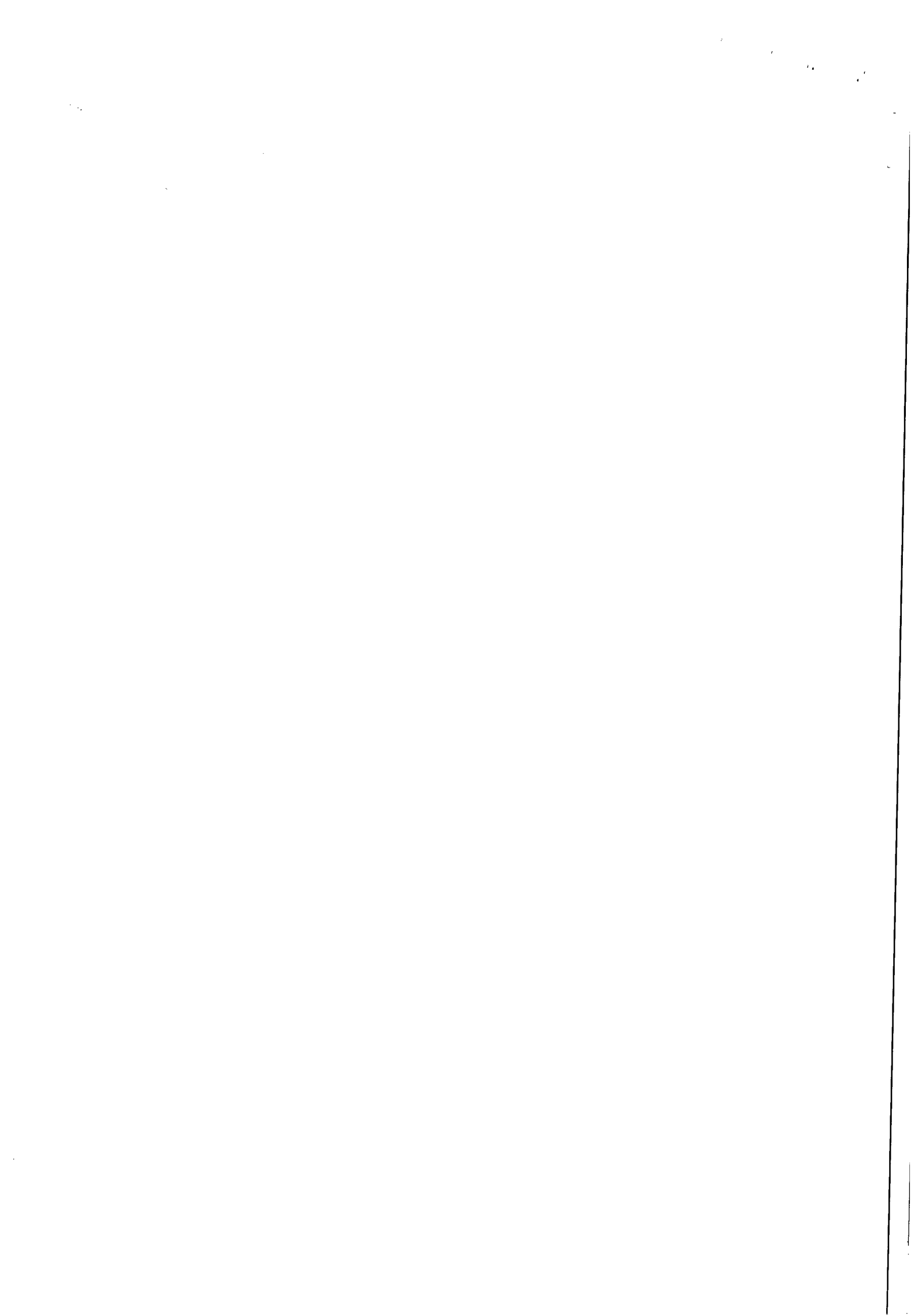
16. Fica evidente através da análise das normas acima que toda e qualquer exigência restritiva à competitividade ou participação no certame seria ilegal. O intuito do legislador ao limitar a exigência de documentação relativa à qualificação técnica dos licitantes que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação é tão somente comprovar a experiência e o conhecimento anteriores do licitante em relação ao objeto licitado, fatores que favorecem a capacidade técnico-operacional da empresa.

17. Mesmo porque, a lei fala em compatibilidade de prazos, **compatível não é igual**. Caso a empresa seja mantida como inabilitada por essa razão seria medida desarrazoada e restritiva à competitividade, condutas veementemente vedadas.

18. Assim, assiste razão ao Recorrente a sua classificação de acordo com os atestados técnicos apresentados, os quais demonstram sua inequívoca capacidade em atender o objeto do presente Edital, devendo ser mantida sua habilitação.

II.ii – Da desclassificação por divergência com o contrato social – Capital Social:

19. A fundamentação da desclassificação da empresa Recorrente foi determinada com base na alínea “c” do art. 2º da Resolução 266/79, que incumbiria as empresas a atualização de seus dados cadastrais, que no caso em tela foi alterado em 20 de novembro de 2014, conforme certidão da Junta Comercial de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.



20. Ocorre que, de acordo com Resolução nº 336, de 27 de Outubro de 1989 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, as pessoas jurídicas registradas na forma desta Resolução, sempre que efetuarem alterações nos seus objetivos, no seu quadro técnico ou na atividade de seus profissionais, deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, comunicar ao CREA, nos seguintes termos:

“Art. 10 - As pessoas jurídicas registradas na forma desta Resolução, sempre que efetuarem alterações nos seus objetivos, no seu quadro técnico ou na atividade de seus profissionais, deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, comunicar ao CREA.”

21. Deste modo a divergência de informação entre o contrato social e a certidão de registro da empresa no CREA, não perde a validade, pois o contrato social foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS, e teve certificada suas alterações em dia 20 de novembro de 2014, conforme certidão simplificada emitida pela JUCEMS, ato devidamente registrado a comissão de licitação do Pregão Presencial 01/2014 – CASAL.

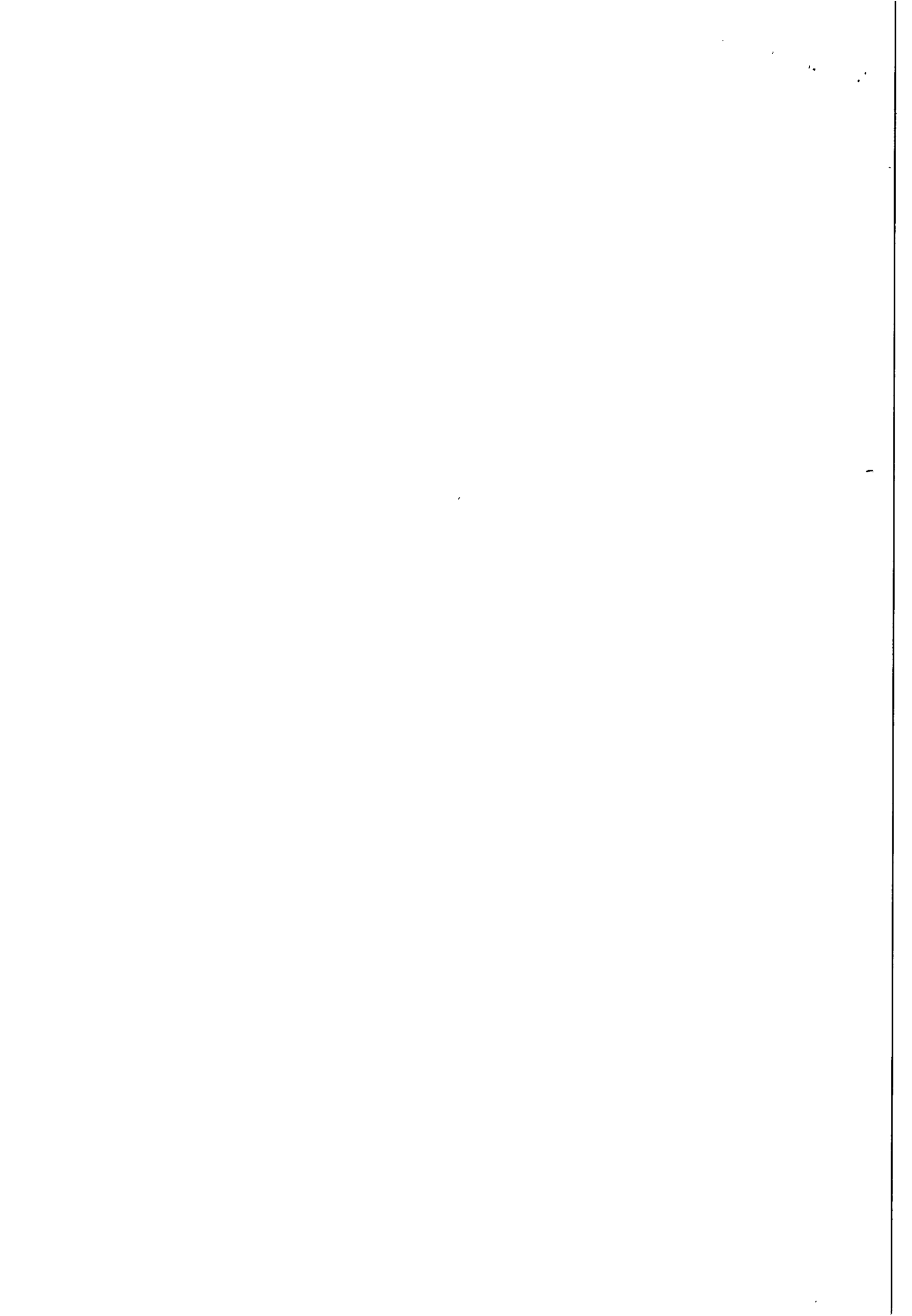
22. Portanto, ocorrido o pregão dentro do prazo para comunicar ao CREA/MS as devidas alterações, não permite a comissão a desclassificação da Recorrente, pois verifica-se que a empresa não é obrigada a proceder, de imediato, a alteração em seus registros.

23. Desse modo, não há sentido em se questionar a validade da documentação para habilitação da Recorrente, uma vez que não há qualquer prejuízo e nem irregularidade, e sim cumpre-se o princípio da isonomia que assegura a legalidade no tratamento a todos quantos venham participar do certame licitatório.

24. Ademais, o objetivo primordial da Lei das Licitações, expresso em seu artigo 3º, é o princípio da busca pela proposta mais vantajosa.

25. Além do mais, há que se ter em conta que a Certidão do CREA se destina a comprovar a qualificação técnica, ao que se acresce que todos os demais requisitos exigidos pelo edital foram cumpridos pela licitante, revelando-se, não só destituído de razoabilidade, como também, contrário ao princípio e à finalidade da licitação, a alegação de irregularidade neste quesito. Nesse sentido:

“EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO – MANDADO DE SEGURANÇA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LOGRADOUROS – CERTIDÃO DO CREA –





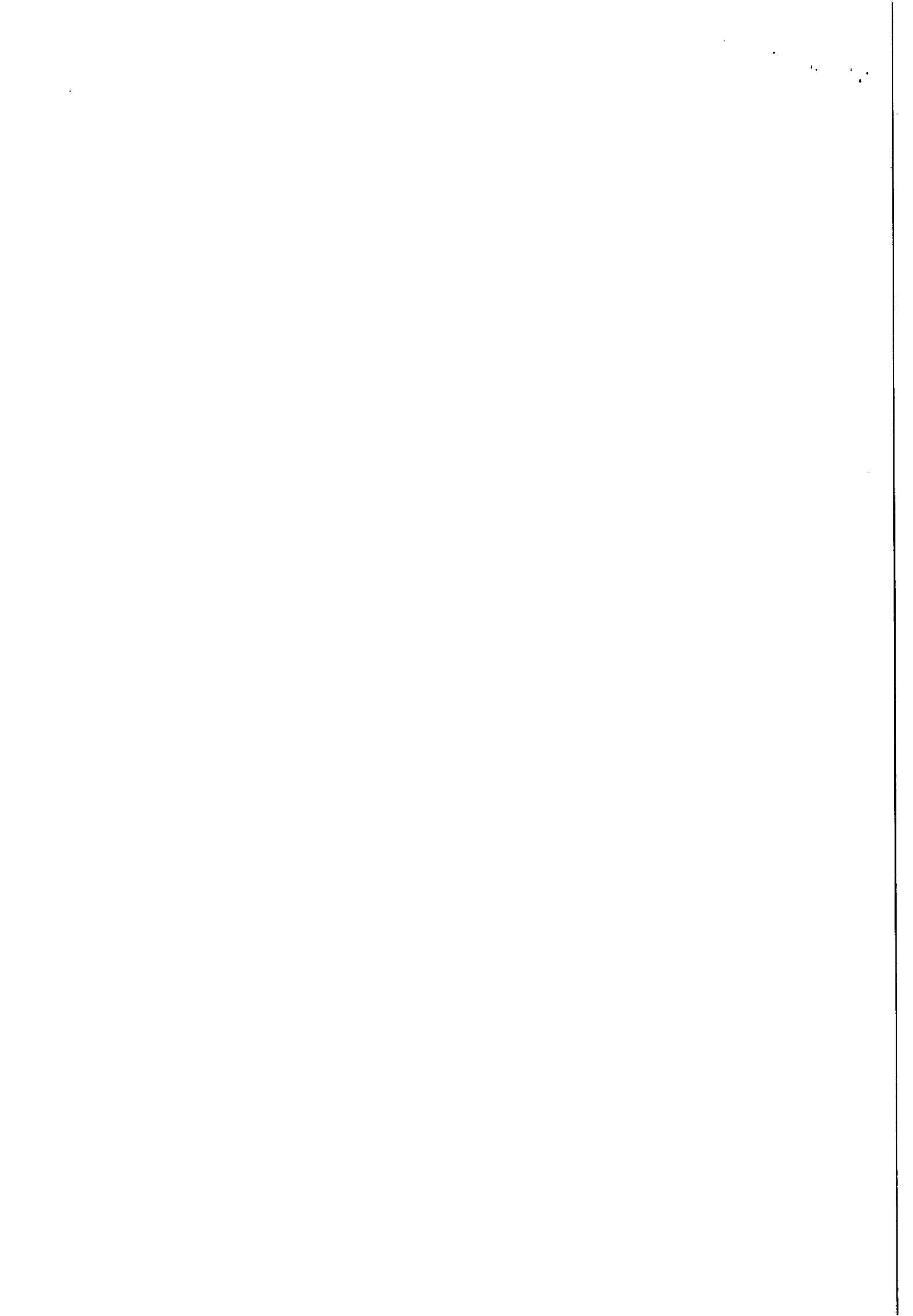
VALIDADE – INABILITAÇÃO DA EMPRESA – ATO CONTRÁRIO AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO EDITAL E À FINALIDADE DA LICITAÇÃO – VIOLAÇÃO A DIREITO LÍQUIDO E CERTO DEMONSTRADA. A finalidade da concorrência pública é fazer com que o maior número de licitantes se habilitem, facilitando a obtenção da coisa ou do serviço mais vantajoso para a Administração Pública, razão pela qual não devem ser admitidas exigências inúteis para a habilitação, havendo que se averiguar tão somente a aptidão e a qualificação do candidato em relação ao objeto licitado. Verificando-se dos autos que requisitos exigidos pelo edital foram cumpridos pela autora, revelando-se, não só destituído de fundamento, como também, contrário ao princípio da vinculação ao edital e à finalidade da licitação, o ato que a considerou inabilitada, evidenciando a violação a direito líquido e certo, a concessão da segurança é medida que se impõe.” REEXAME NECESSÁRIO CÍVEL nº 1.0499.08.010269-6/001 – Comarca de Perdões.”

26. A referida decisão comenta ainda que:

“[...] não agiu com o costumeiro acerto a ilustre autoridade coatora em negar a impetrante o direito de participar da concorrência pública sob o fundamento de haver divergência entre o valor do capital social previsto na última alteração contratual e o valor estampado na certidão do CREA, já que esta se destina tão somente a comprovar a regularidade da concorrente junto àquele Conselho.” (grifo nosso)

27. Conforme entendimento do STJ, a interpretação das regras do edital de procedimento licitatório não deve ser restritiva. Desde que não possibilitem qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, é de todo conveniente que compareça à disputa o maior número possível de interessados, para que a proposta mais vantajosa seja encontrada em um universo mais amplo.

28. Assim, por ter apresentado a documentação apta e completa, e dentro do prazo para atualização cadastral junto ao CREA, não cabe ao Pregoeiro acolher a desclassificação da Licitante por estas fundamentações, eis que não há qualquer prejuízo a suposta divergência entre o capital social contido na segunda alteração e consolidação do contrato social da empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda – ME.

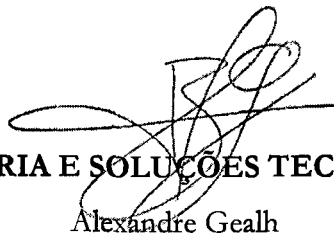


III. - DO PEDIDO.

Diante todo o exposto, requer a Ilustre Pregoeira seja o presente Recurso Administrativo conhecido e provido, com efeito, para determinar que a empresa Arrematante seja declarada vencedora do Pregão Presencial 01/2014 – CASAL, e assim, determine-se o prosseguimento das fases subsequentes, tendo em visto a comprovação dos requisitos de habilitação qualificação técnica.

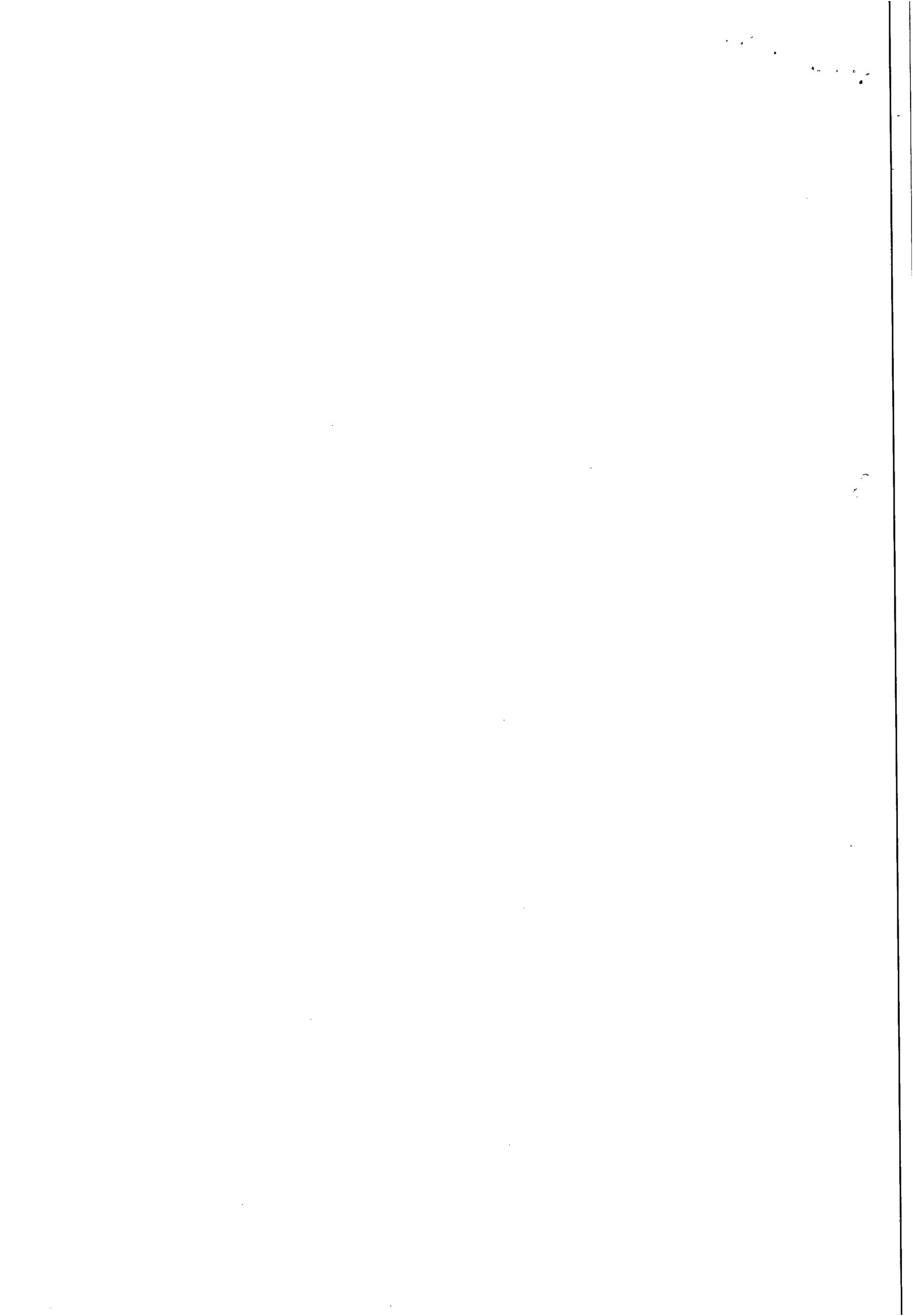
Termos em que pede e espera deferimento.

De Campo Grande, MS para Maceió, AL em 05 de dezembro de 2014.



OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME

Alexandre Gealh



ExpressoLivre - ExpressoMail

698
jeff

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: cardontec@cardontec.com.br
Data: 09/12/2014 08:51 (agora)
Assunto: Recurso Administrativo Ref. Pregão Presencial nº 01/2014
Anexos: Recurso_Administrativo_-_Edital_01_2014_-_CASAL[1].pdf (263 KB)

Bom Dia

Senhores,

Segue em anexo cópia do Recurso Administrativo Interposto pela empresa OPITIMALE ref. Pregão Presencial nº 01/2014, comunicamos também que para apresentar as contrarrazões o prazo é até o dia 12/12/14 através via email cpl@casal.al.gov.br ou protocolado na CASAL, na mesma data até as 17:30 h.

Atenciosamente

NELI LIMA
CPL/CASAL



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: samuel.junior@enops.com.br
Data: 09/12/2014 08:49 (agora)
Assunto: Recurso Administrativo ref. Pregão Presencial nº 01/2014
Anexos: Recurso_Administrativo_-_Edital_01_2014_-_CASAL[1].pdf (263 KB)

699
Jef

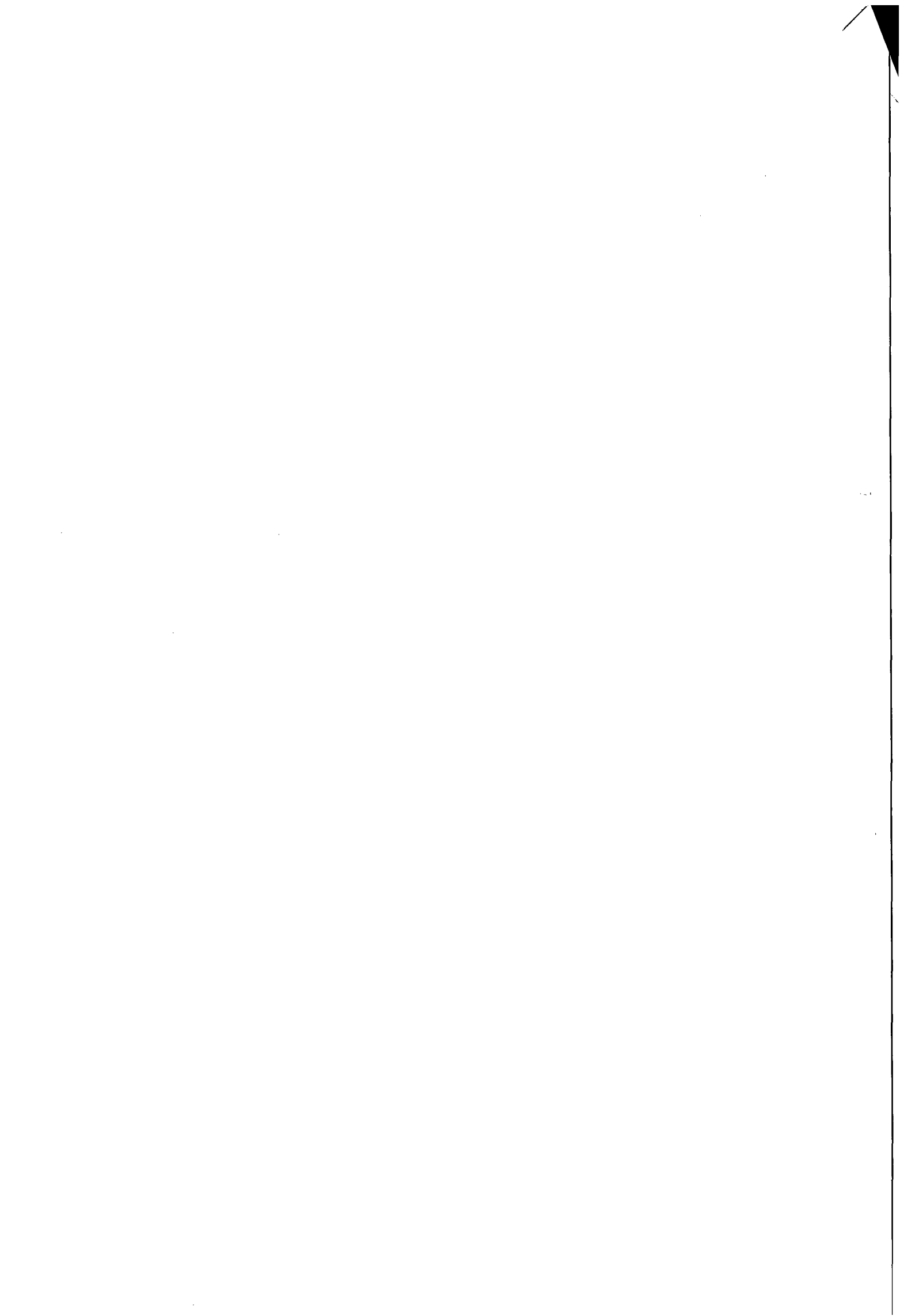
Bom Dia

Senhores,

Segue em anexo cópia do Recurso Administrativo Interposto pela empresa OPITIMALE ref. Pregão Presencial nº 01/2014, comunicamos também que para apresentar as contrarrazões o prazo é até o dia 12/12/14 através via email cpl@casal.al.gov.br ou protocolado na CASAL, na mesma data até as 17:30 h.

Atenciosamente

NELI LIMA
CPL/CASAL



ExpressoLivre - ExpressoMail

700

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: li.trajano@hotmail.com
Data: 09/12/2014 08:42 (04 minutos atrás) *Real Energy*
Assunto: Recurso Administrativo ref. Pregão Presencial nº 01/2014
Anexos: Recurso_Administrativo_-_Edital_01_2014_-_CASAL[1].pdf (263 KB)

Bom Dia

Senhores,

Segue em anexo cópia do Recurso Administrativo Interposto pela empresa OPITIMALE ref. Pregão Presencial nº 01/2014, comunicamos também que para apresentar as contrarrazões o prazo é até o dia 12/12/14 através via email cpl@casal.al.gov.br ou protocolado na CASAL, na mesma data até as 17:30 h.

Atenciosamente

NELI LIMA
CPL/CASAL



ExpressoLivre - ExpressoMail

Fol
J-φ

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: conviva14@gmail.com
Data: 09/12/2014 08:37 (agora)
Assunto: Recurso Administrativo ref. Pregão Presencial nº 01/2014
Anexos: Recurso_Administrativo_-_Edital_01_2014_-_CASAL[1].pdf (263 KB)

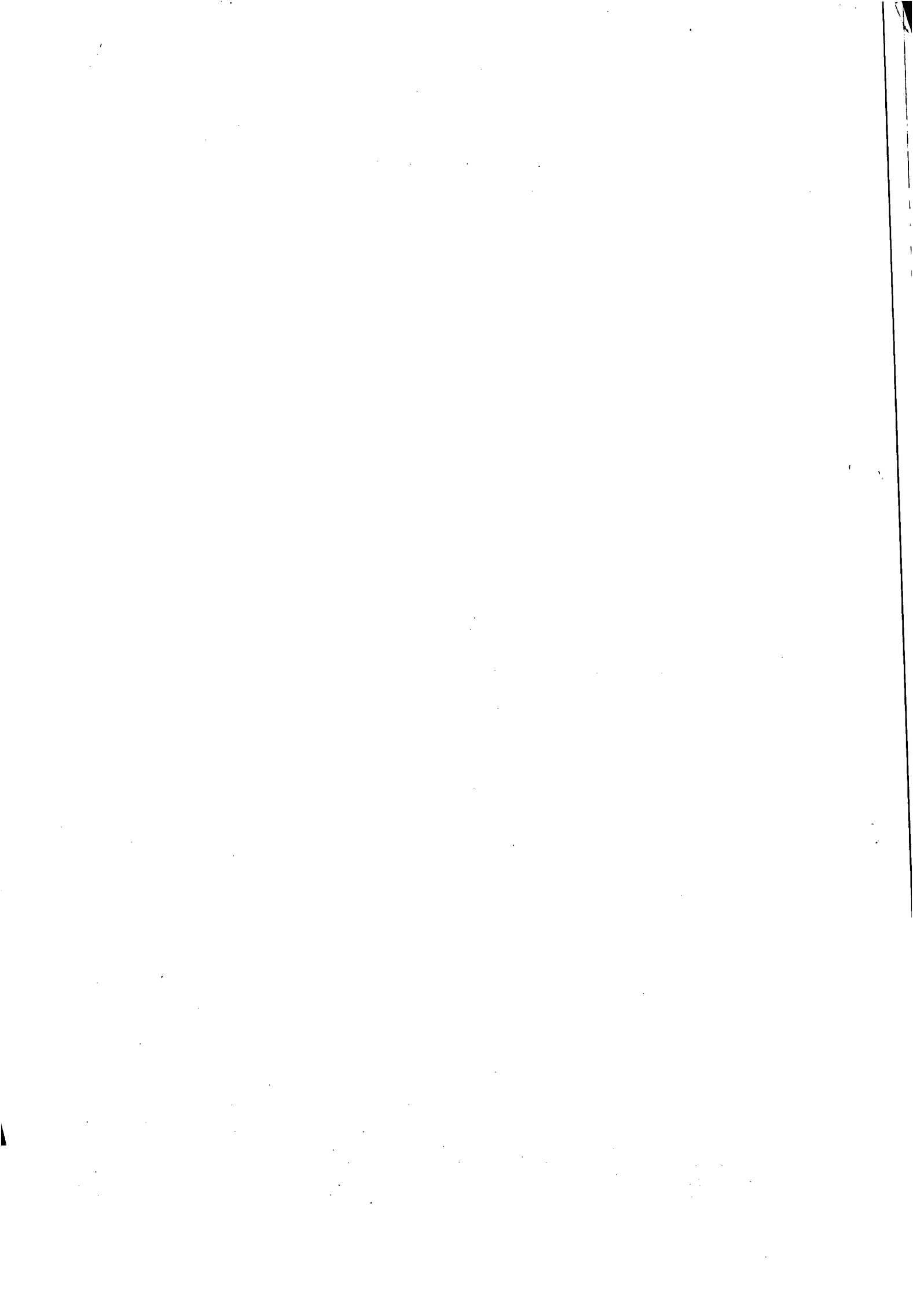
Bom Dia

Senhores,

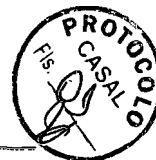
Segue em anexo cópia do Recurso Administrativo Interposto pela empresa OPITIMALE ref. Pregão Presencial nº 01/2014, comunicamos também que para apresentar as contrarrazões o prazo é até o dia 12/12/14 através via email cpl@casal.al.gov.br ou protocolado na CASAL, na mesma data até as 17:30 h.

Atenciosamente

NELI LIMA
CPL/CASAL



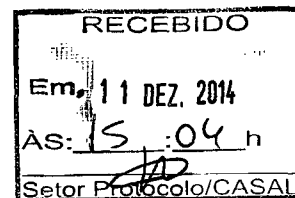
PROCOLO
Nº 15480/2014
ASS. Andreze
CASAL



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Alexsandro Barral" <barral@enops.com.br>
Para: "cpl@casal.al.gov.br" <cpl@casal.al.gov.br>
"Licitação Enops" <licitacao@enops.com.br>, "Carlos José Teixeira Berenhauer"
Com Cópia: <cjtb@enops.com.br>, "Samuel Tenório da Silva Júnior"
<samuel.junior@enops.com.br>
Data: 11/12/2014 14:17 (19 minutos atrás)
Assunto: Enops Engenharia - Contrarrazões Pregão Presencial 01.2014
Anexos: Remover anexosimage001.jpg (14 KB)
ENOPS - Contrarrazões Recurso Administrativo Optimale.pdf (3.5 MB)

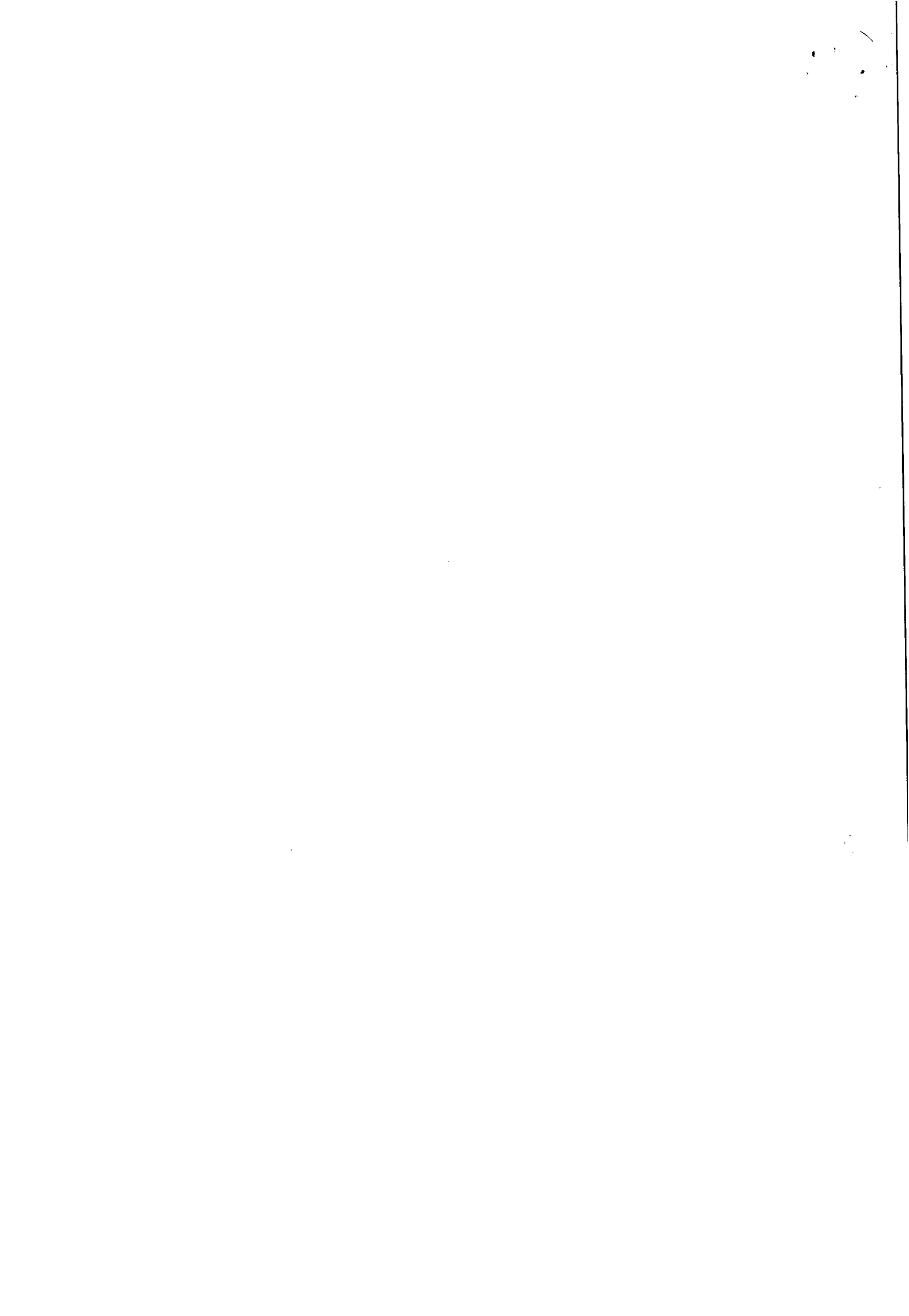
702
gnd



Ilma. Sra Pregoeira Neli L. Pereira,

Encaminhamos em anexo, conforme ata do referido PP CASAL 01.2014, nossas contrarrazões ao recurso administrativo da Optimale.

Sendo o que tínhamos,



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO PREGÃO PRESENCIAL
01/2014 DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

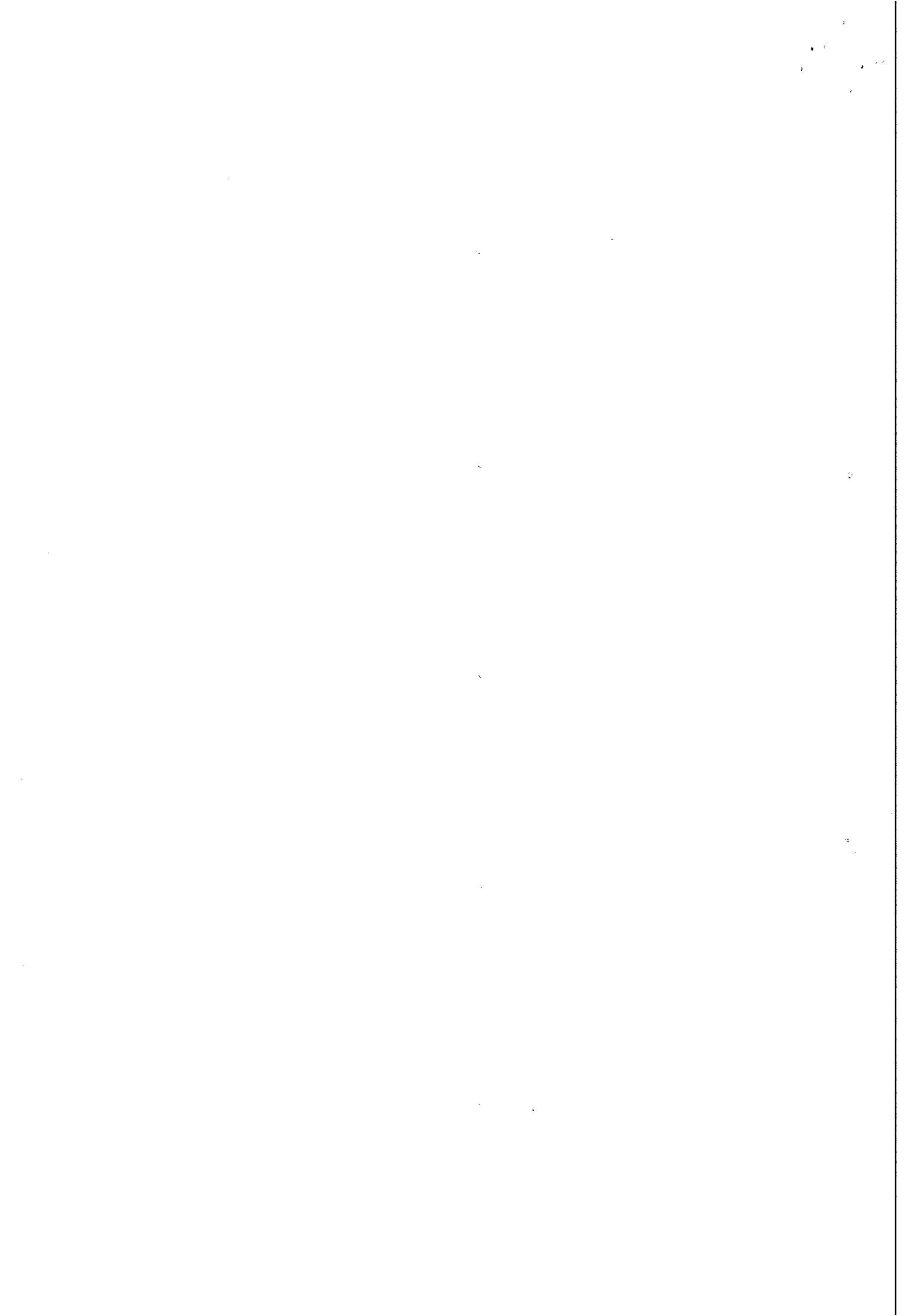
703
fer

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL PP Nº 1/2014

Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL.

ENOPS ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 69.183.143/0001-82, com sede localizada na Rua Luisiania, nº 234 - Brooklin Novo - São Paulo/SP, representada neste ato pelo seu Procurador Legal vem, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa **OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME** em face da decisão da Pregoeira que a inabilitou na licitação em apreço, conforme fundamentação a seguir.





CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Insurge-se a Recorrente contra a decisão da Pregoeira que a declarou **inabilitada** no Pregão Presencial objeto do Edital nº 01/2014, pelo fato desta não atender às exigências do Edital, especificamente, no que tange à comprovação da **qualificação técnica**, pois a Recorrente não logrou comprovar as exigências previstas no item 7.4.3, alíneas "c" e "e", do respectivo Edital, assim disciplinadas:

7.4.1 (...)

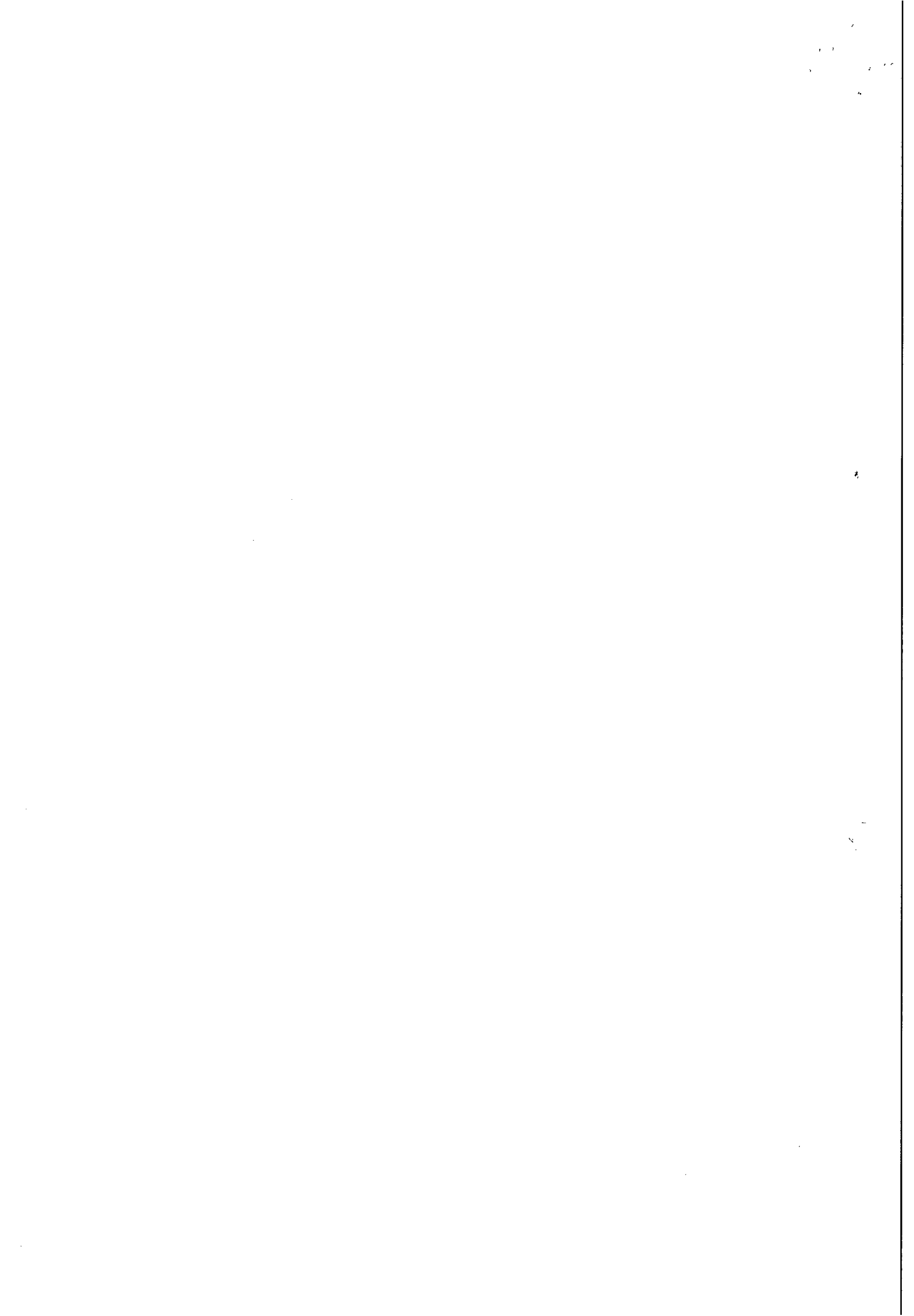
- c) O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado;
- e) Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, atualizado.

Percebe-se desde logo que as irregularidades motivadoras da inabilitação da Recorrente dizem respeito a aspectos importantíssimos da situação da licitante, relativos à aptidão técnica e à inscrição em órgão de classe para a execução do objeto do certame.

Mais precisamente, os dispositivos supracitados versam sobre (i) a capacidade técnico profissional do licitante, conforme rege o art. 30, II, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93; e (ii) registro da licitante na entidade profissional competente, na esteira do previsto no art. 30, I, da Lei nº 8.666/93.

Tendo em vista o objeto do certame, referente a serviços de engenharia em essência, é flagrante a importância das exigências técnicas para fins de habilitação dos concorrentes, eis que a eficiência da execução do futuro contrato administrativo estará diretamente associada à perfeita demonstração da capacidade técnica do licitante em executá-lo.

Por conseguinte, descabe argumentação da Recorrente a defender o desapego a formalismos excessivos, porque a habilitação técnica descumprida



705
Jen

pela Recorrente é crucial para o êxito da execução contratual, a reforçar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pelo qual a decisão administrativa está adstrita às regras substanciais entabuladas no Edital da licitação.

Forte nessas premissas, é de concluir pela manutenção da inabilitação técnica da Recorrente.

A primeira exigência descumprida pela Recorrente refere-se ao atestado de capacidade técnica profissional, tendo-se registrado em ata que "o atestado técnico de n. 189273, não contempla a descrição da execução de serviços de mesma natureza do objeto ora licitado"

De fato, há evidente distinção entre o objeto da licitação e o conteúdo atestado pela Recorrente, porque o objeto a ser contrato refere-se a execução de serviços de operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água, o que exigiria atestados comprovando serviços similares, porém a atestação entregue pela Recorrente faz prova apenas de estudos, concepção e calibração de modelos computacionais, enfim, de atividades de planejamento, não de execução efetiva da operação e manutenção de sistemas objeto da licitação.

Ao expor as suas razões recursais, a empresa Recorrente pontua a capacidade técnica profissional atestada, sendo evidenciado que o núcleo da obrigação de fazer dos serviços atestados é o mero planejamento, não a efetiva operação e manutenção de sistemas relacionados ao abastecimento de água. Reiterem-se os serviços atestados pela Recorrente:

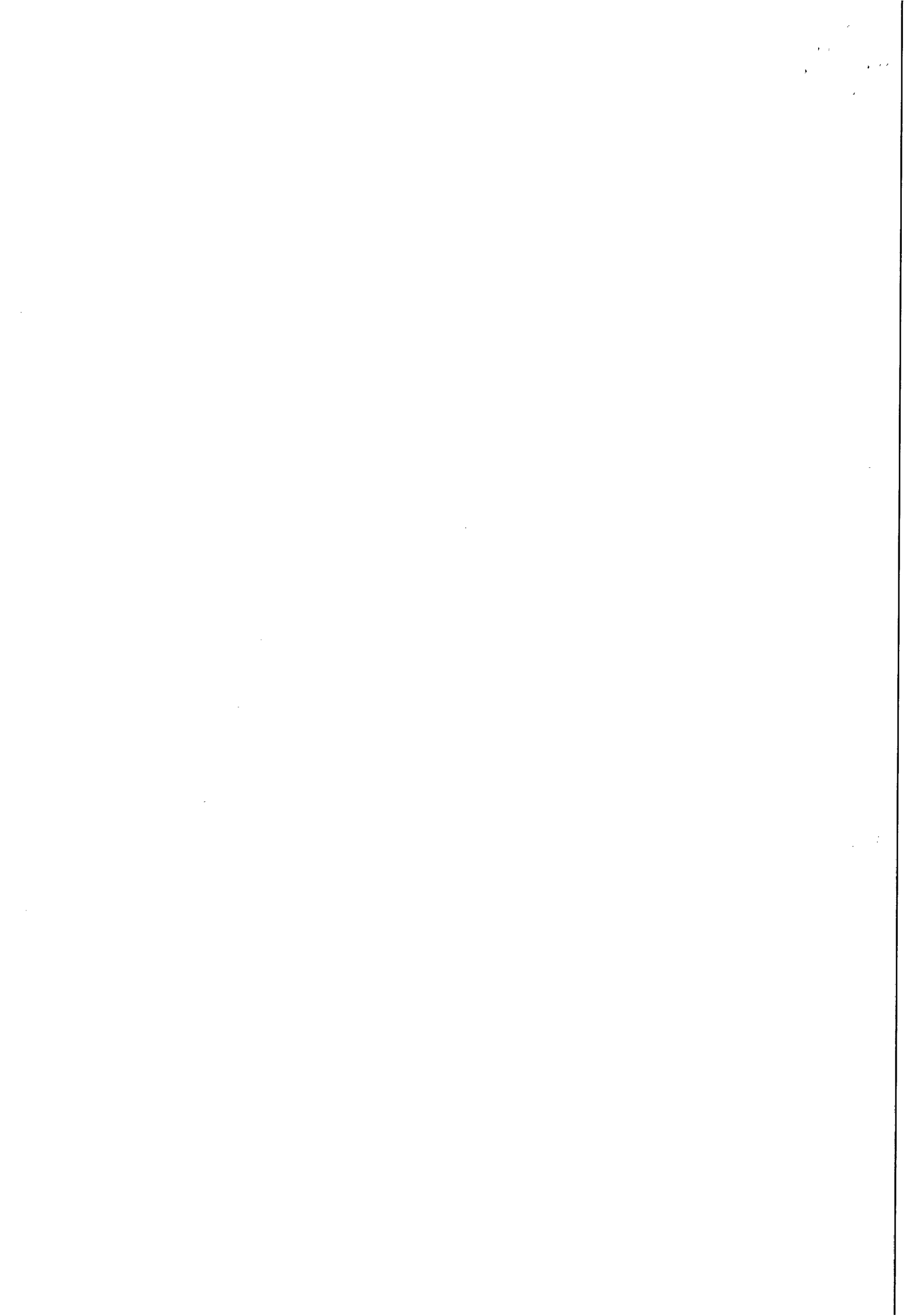
O referido estudo envolveu trabalhos de pitometria, modelagem hidráulica computacional e aplicação de indicadores de desempenho, conforme ART n.º 11090730.

(...)

Serviços Executados:

1. Tratamento de informações operacionais de 214 micro setores operacionais, junto à equipe operacional;
2. Serviços de pitometria (medição de vazão e pressão) em 6 setores de fornecimento;

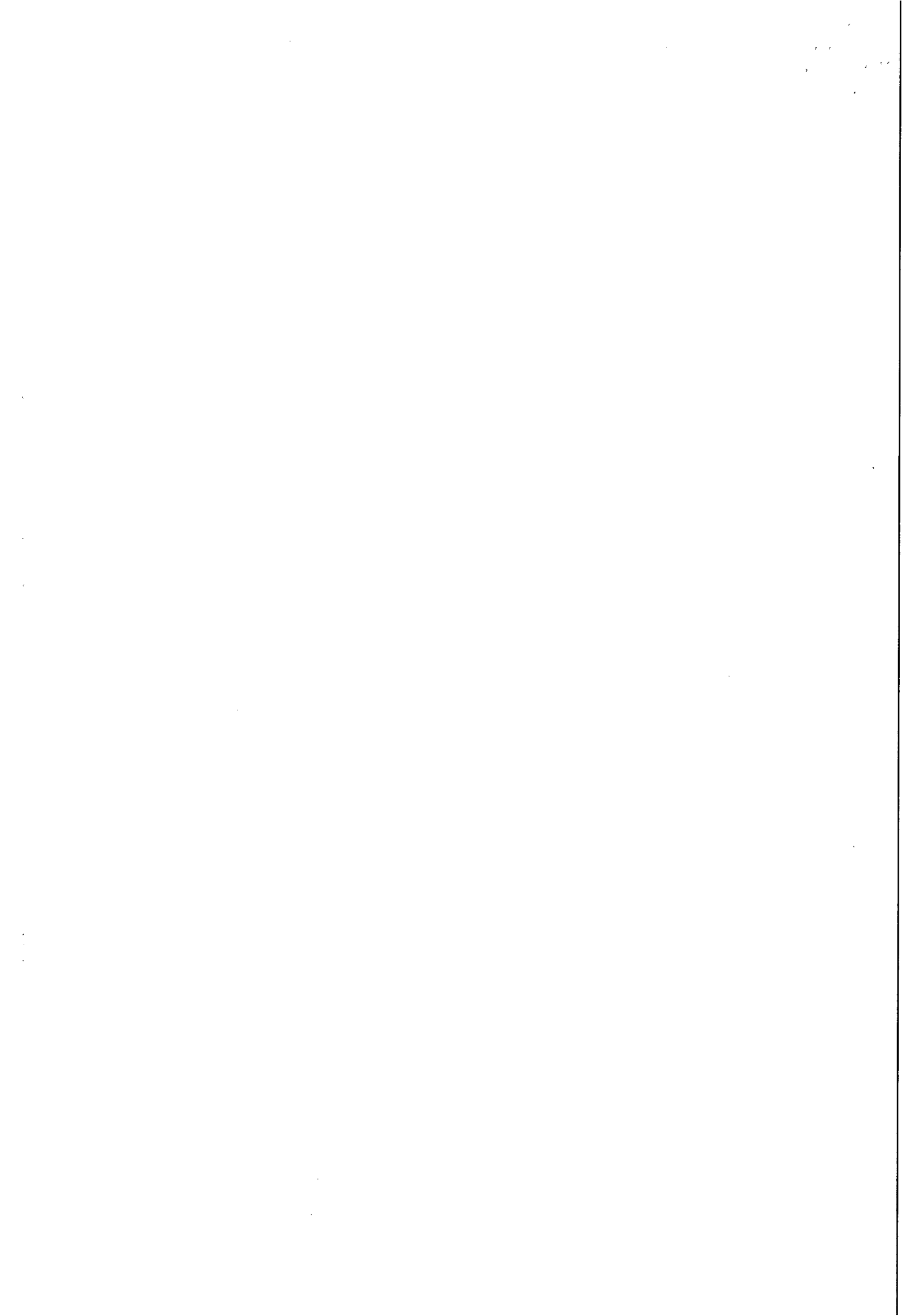




3. **Estimação** de vazamentos em 6 setores de fornecimento através do método das mínimas noturnas;
4. **Construção de modelo** de macro distribuição de água em Campo Grande utilizando software UFC/EPANET;
5. **Inclusão e adequação dos dados** operacionais nos modelos computacionais;
6. **Simulação computacional** de sistema de abastecimento de água;
7. **Calibração** de modelos computacionais;
8. **Cálculo de indicadores de desempenho**, baseados no SNIS (Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento) e na IWA (International Water Association);
9. **Curso** de pequena duração: princípios básicos da modelagem de sistemas;
10. **Curso** de pequena duração: construção de modelos utilizando o programa UFC/Epanet."

Ora, todo sistema de abastecimento de água possui um ciclo de vida bem definido e bem característico, que contempla a fase de **concepção** (estudos e projetos, que visam o planejamento para a sua implantação), a fase de **implantação** ou **instalação** (construção ou montagem, que incluem as atividades necessárias à materialização do sistema), a fase de **operação** (conjunto de atividades necessários ao funcionamento contínuo com a produção de resultados, que inclui entre suas atividades o monitoramento) e a fase de **manutenção** (conjunto de ações preventivas e corretivas necessárias para o reparo do sistemas, manutenção das condições operacionais e melhoria contínua).

Nesse prisma, o objeto licitado pela CASAL "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL", claramente se refere as etapas de **operação e manutenção** dos sistemas de controle de pressão e medição de vazão e pressão, seja pela interpretação direta de seu título, seja pelo conhecimento de que todo o sistema já se encontra projetado, implantado e em



funcionamento, seja pela leitura mais atenta da descrição dos serviços contidas no Termo de Referência que faz parte do Edital.

Por sua vez, a Recorrente comprovou por meio do atestado tão somente a "*Prestação de Serviços de Engenharia para Subsidiar a Elaboração de Plano de Controle de Perdas em todo o sistema de abastecimento de água de Campo Grande/MS*", ainda que envolvendo "*trabalhos de pitometria, modelagem hidráulica computacional e aplicação de indicadores de desempenho*".

Os serviços atestados pela Recorrente inserem-se no campo da **concepção de sistemas, não** envolvendo atividades de **operação e manutenção** que constituem o escopo do Edital da CASAL e que são de vital importância para o funcionamento do sistema de abastecimento de água de Maceió.

Caso se admitida que o atestado apresentado pela Recorrente é **compatível** com o objeto do pregão, então uma empresa que apresente um atestado de capacidade técnica comprovando ter elaborado um **projeto** de um reservatório de água lograria êxito em comprovar capacidade técnica para **construir** uma estação de tratamento!

Quer-se dizer que há grande divergência entre os serviços efetivamente atestados pela empresa Recorrente e aqueles previstos no próprio Edital, porque a atestação diz respeito a serviços teóricos, de estudos, concepção, enquanto que o objeto requer atestada da experiência prática de operação e manutenção, de natureza distinta daqueles.

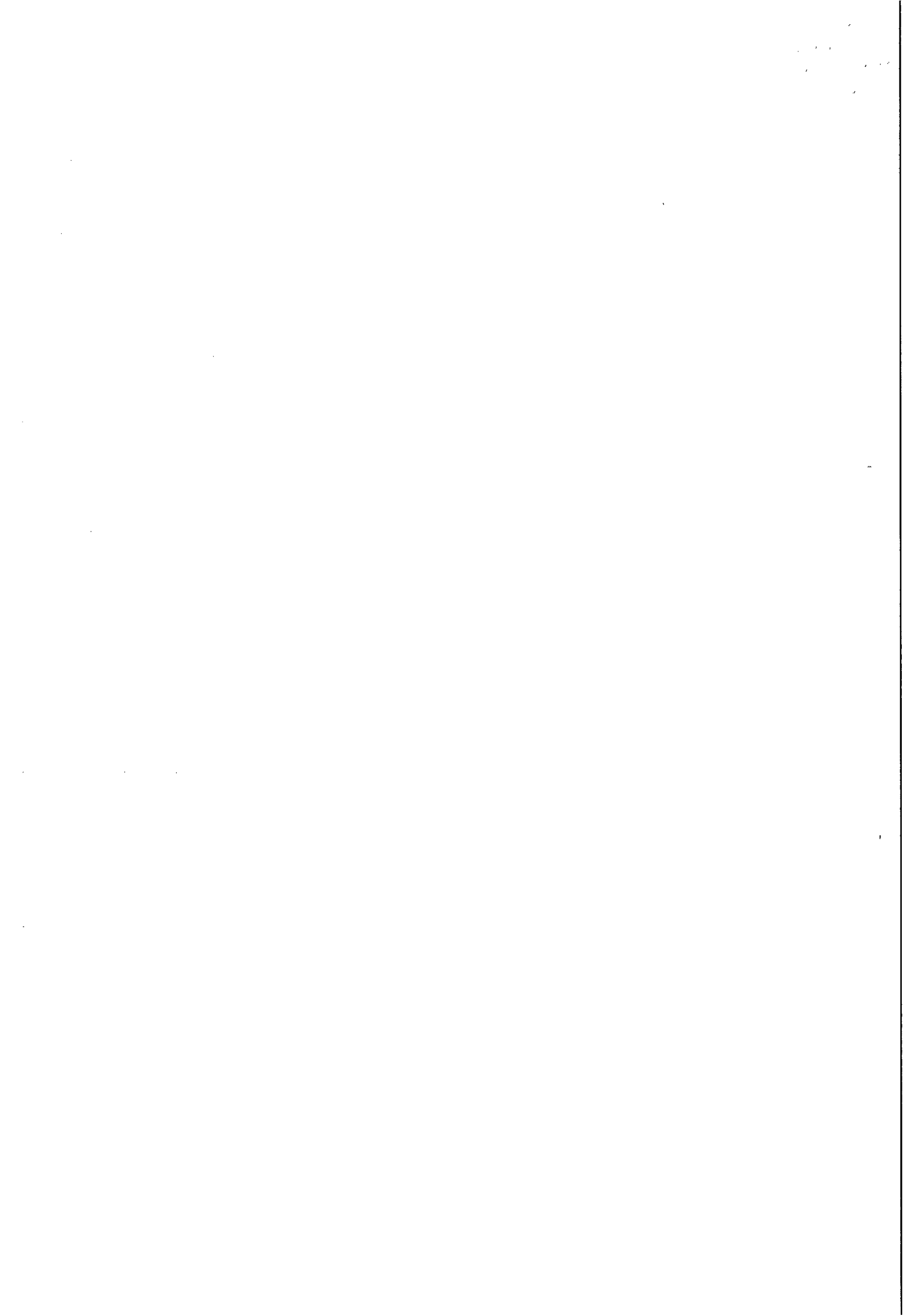
Ratificando o exposto, o Termo de Referência do Edital descreve com detalhes os serviços a serem executados (objeto da licitação), cuja comparação com aqueles serviços atestados pela Recorrente evidencia serem incompatíveis entre si:

- Aferição dos equipamentos instalados, no primeiro mês do contrato e de cada termo aditivo de renovação;
- Configuração dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, ajustando parâmetros e intervalos de comunicação das instalações dos DMC's, para o registro de dados



com intervalos máximos de 15 (quinze) minutos, transmitidos para os computadores da rede da CASAL, no mínimo, quatro vezes diariamente;

- Manutenção preventiva e corretiva das instalações de macromedidores e VRP's, com troca de kit de reparo, de cabos e conexões dos: medidores, registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, com material incluso;
- Realização periódica de limpeza das caixas de abrigo das instalações, de acordo com a necessidade de cada local, de modo a mantê-las em condições operacionais que permita o perfeito funcionamento e manutenção do sistema;
- Manutenção dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo-se os casos de furto e/ou vandalismo;
- Substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original, inclusive de baterias;
- Captura, transmissão e monitoramento à distância, através de um sistema informatizado, dos dados de: vazão, pressão de montante e pressão de jusante das VRP's, registrados nas instalações dos DMC's das Unidades de Negócio, conforme os critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Desenvolvimento e/ou aplicação de software específico, para tratamento de dados e visualização das informações de vazão e volume (valores instantâneos e totalização de volumes temporais), de pressões de montante e jusante de VRP's, em forma de histogramas, gráficos, painéis de indicadores e tabelas, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Migração mensal, no módulo executivo, como back-up, para o servidor da Casal, dos dados digitais abrigado no servidor da contratada, se for o caso, nos critérios elencados ao final deste item 3.0;
- Elaboração de relatório mensal com histograma das medições e análise crítica das medições, informações de alarmes e ocorrências operacionais, e sugestões de intervenções operacionais a serem realizadas pela Casal, bem como relatório anual de aferição de macromedidores, sensores de pressão e VRP's.



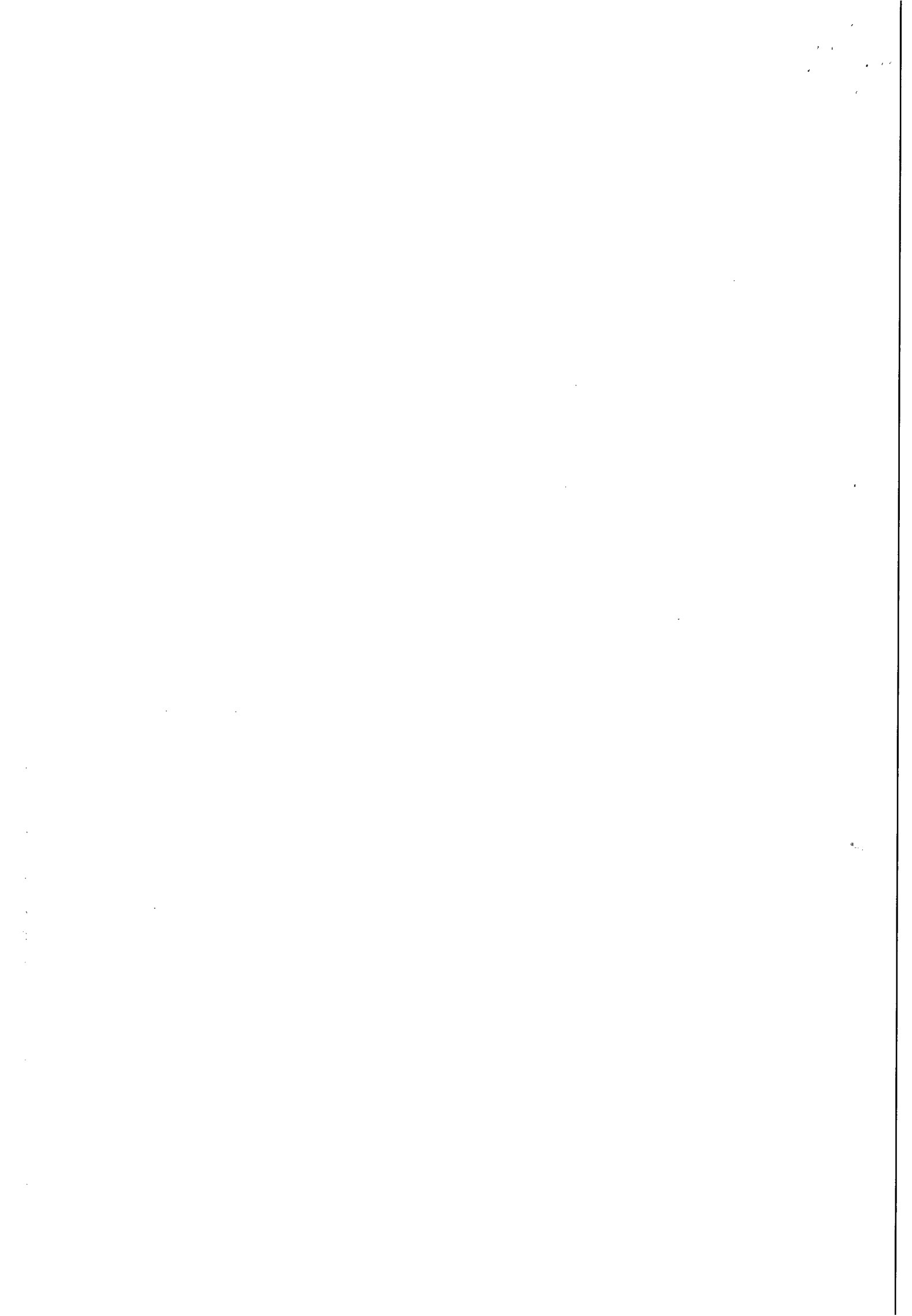
Além disso, de acordo com o exposto em visita técnica, o objetivo dos serviços licitados é manter as condições operacionais dos sistemas de controle de pressão e monitoramento de vazão, implantados pela CASAL, sistemas esses responsáveis pela redução das perdas de água e garantia do abastecimento de água nas regiões de Pajuçara, Farol e Benedito Bentes. As condições operacionais para serem mantidas necessitam de um conjunto de atividades que envolve conhecimentos de atividades **operacionais** de sistemas de abastecimento de água, controle de perdas, regulagem de válvulas redutoras de pressão, manutenção mecânica das válvulas redutoras de pressão, manutenção eletromecânica de macromedidores, reparo e substituição de componentes do sistema, atividades de pitometria, aferição de macromedidores, simulação hidráulica de e técnicas telemetria, cuja experiência não é comprovada no atestado apresentado pela Recorrente.

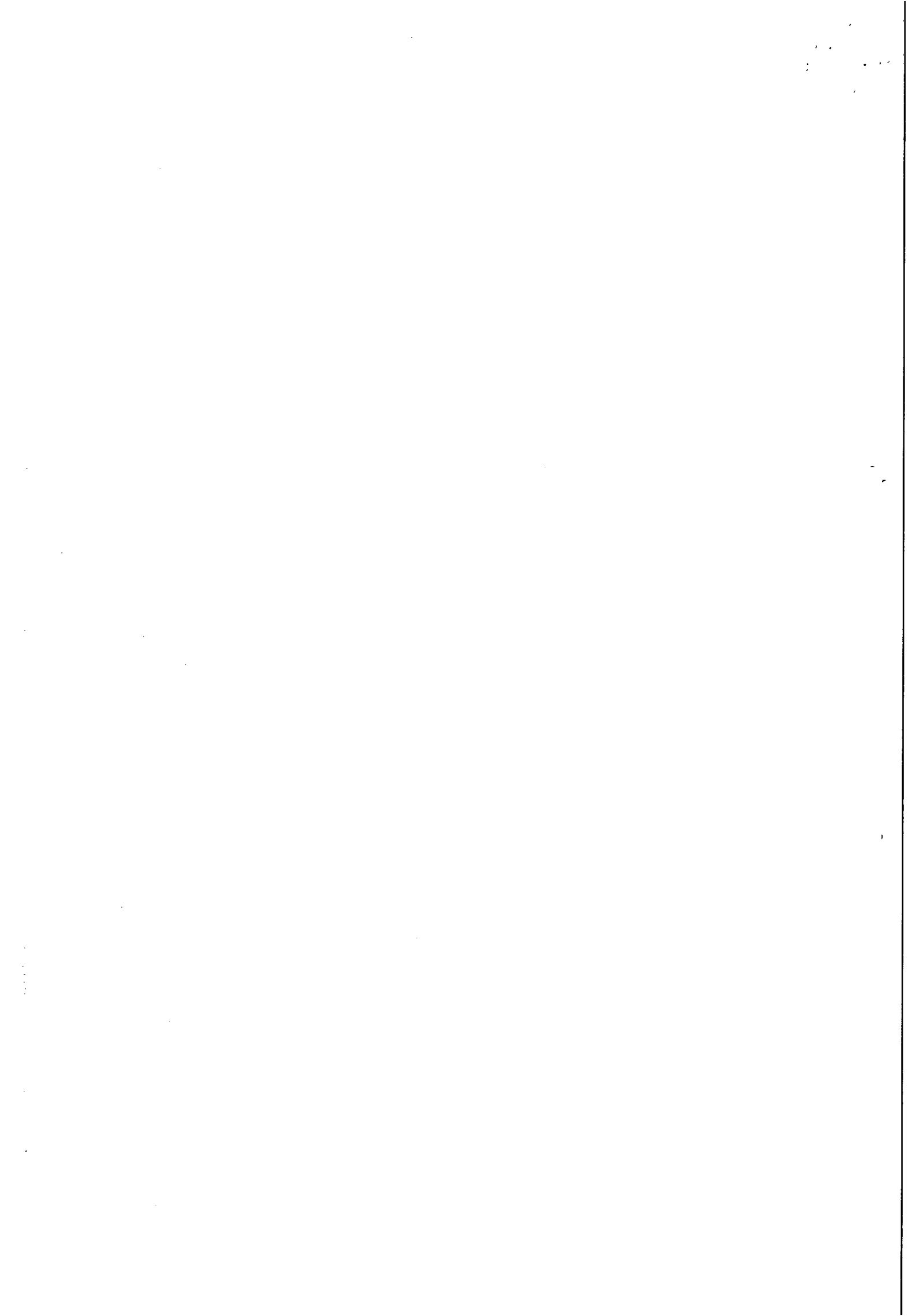
Em suma, escoreta a inabilitação da Recorrente, porque não comprovou a capacidade técnica operacional exigida no Edital para a execução de atividades de **operação e manutenção**, pertinentes à execução do objeto do edital.

A contratação da Recorrente mesmo ciente da falta de comprovação da experiência exigida coloca em risco a operação do sistema de abastecimento de água de Maceió e o fornecimento de água para a população.

A segunda exigência descumprida pela Recorrente diz respeito à falta de comprovação segura da inscrição na entidade profissional competente, vez que o próprio teor do documento apresentado condiciona sua validade à **manutenção dos elementos cadastrais nele contidos**.

Ora, se houve alteração desses elementos, e se essas alterações não foram devidamente apresentadas para registro na entidade profissional competente, é flagrante que aquela certidão perde sua validade, ante a discrepância entre os dados nela contidos e aqueles de fato existentes.





Administração está a contratar, inclusive a prova de que possui inscrição ou registro na entidade profissional competente.

Enfim, imprescindível para o êxito da contratação a demonstração de que o licitante dispõe dos registros formais e da capacidade técnica em atividade compatível com o objeto da licitação, sendo que o caso presente denota a total incongruência entre o atestado apresentado pela licitante e a exigência do Edital, especificamente a alínea "c" do item 7.4.3, sendo inválida a certidão de registro no CREA diante da alteração cadastral não averbada, ofendendo ao disposto na alínea "e" do mesmo item do Edital.

Deixar de aplicar as regras editalícias ou alterá-las apenas para manutenção dos licitantes implica desrespeito à lisura do processo licitatório, em flagrante avanço contra os princípios da impessoalidade e da isonomia, pilares do comportamento dos agentes públicos como condição inexorável ao atendimento dos interesses públicos primários.

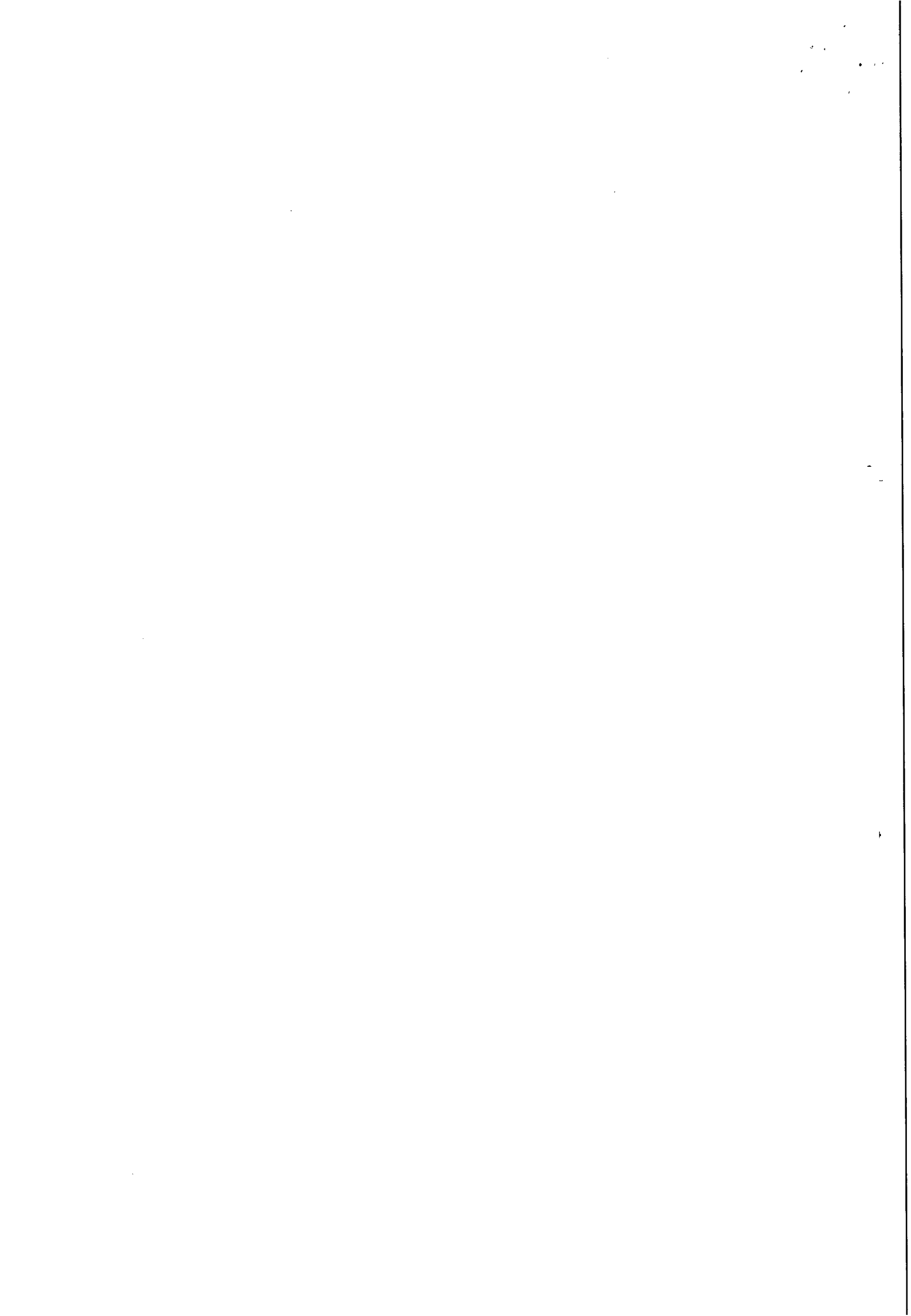
Daf porque legislação, doutrina e jurisprudência têm forte apego ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, determinando aos agentes públicos a tomada de decisão nos termos entabulados no Edital da licitação, pois necessário à concretude desses princípios.

Ademais, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório vem expresso na Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93):

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

No escólio de Hely Lopes Meirelles:



A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora. (in Licitação e Contrato Administrativo, 10ª ed., São Paulo: RT, 1991, pág. 29).

Marçal Justen Filho reitera a importância e alcance do princípio da vinculação ao instrumento convocatório:

Na licitação, a vinculação à lei é complementada pela vinculação ao ato convocatório. A Administração dispõe de margem de autonomia para configurar o certame. Mas incumbe à Administração determinar todas as condições da disputa antes de seu início e as escolhas realizadas vinculam a autoridade (e aos participantes do certame). (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15ª ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 73)

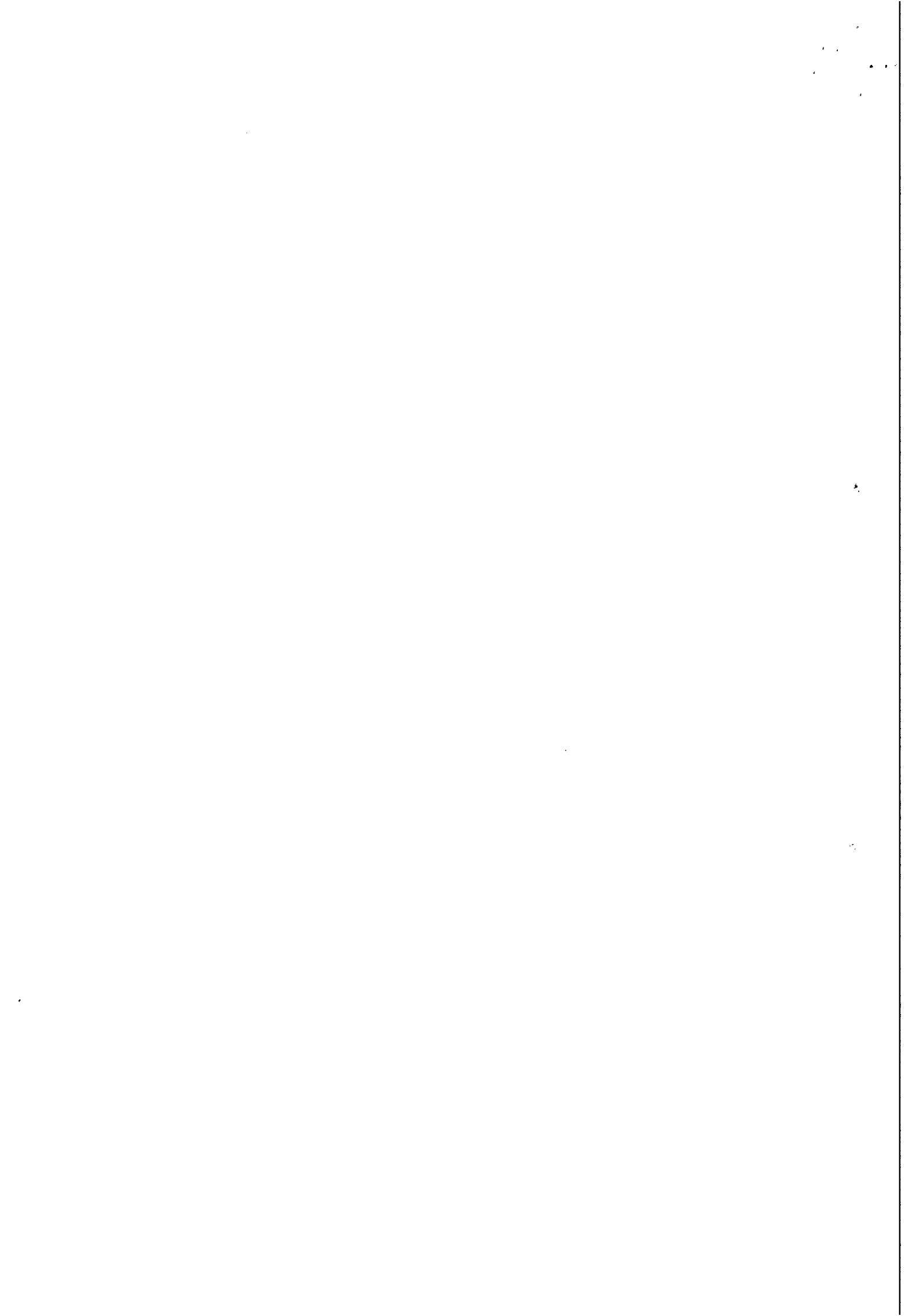
A jurisprudência do e. Superior Tribunal de Justiça mantém-se firme a ordenar agentes públicos subserviência às regras do Edital da licitação por eles lançada:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA.

1. A Corte de origem apreciou a demanda de modo suficiente, havendo se pronunciado acerca de todas as questões relevantes. É cediço que, quando o Tribunal a quo se pronuncia de forma clara e suficiente sobre a questão posta nos autos, não cabe falar em ofensa ao referidos dispositivos legais. Saliente-se, ademais, que o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão, como de fato ocorreu na hipótese dos autos.

2. O Tribunal de origem entendeu de forma eskorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital.





Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital.

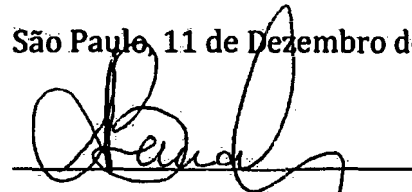
3. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.

4. Recurso especial não provido. (REsp 1178657/MG, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 21/09/2010, DJe 08/10/2010)

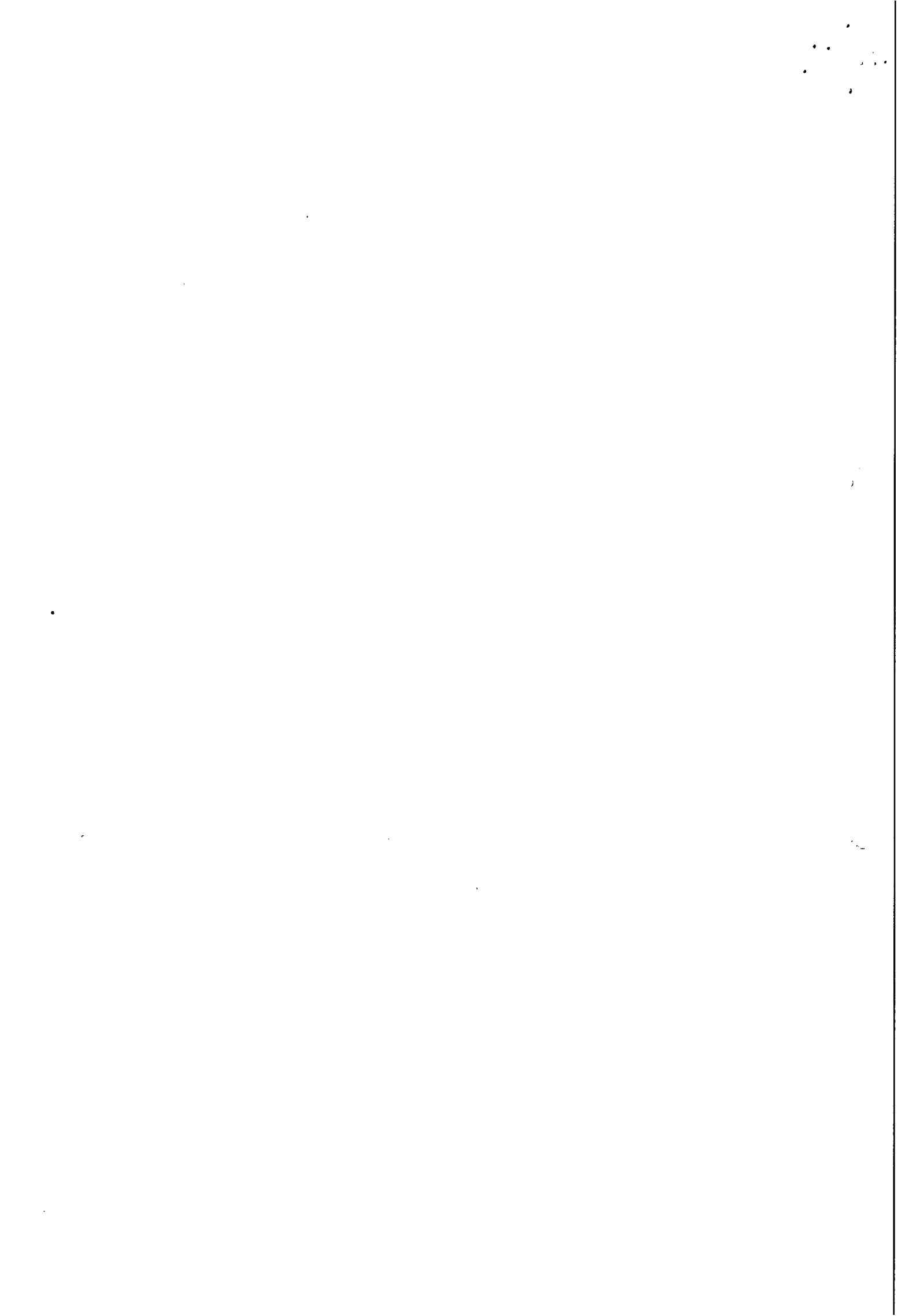
Diante do todo o exposto, requer-se o conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo, para o fim de manter a decisão de inabilitação da licitante OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, por não ter comprovado a aptidão técnica exigida na alínea "c" do item 7.4.3 do Edital, tampouco certificado o registro no CREA, devidamente atualizado, conforme exige a alínea "e" do item 7.4.3 do Edital.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 11 de Dezembro de 2014.



ENOPS ENGENHARIA/S/A.
Alexsandro Barral
Representante Legal





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

15480-14

Nº FOLHA:

13

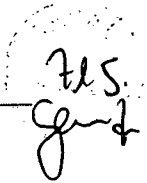


714
fer

Empty rectangular box for the main content of the instruction.

PROVINCIAL
FIS. CASAL

ExpressoLivre - ExpressoMail



Remetente: luis@cardontec.com.br
Para: cpl@casal.al.gov.br
Data: 12/12/2014 15:21 (08 minutos atrás)
Assunto: Contra Recurso Cardon - Pregao 01/2014
Anexos: CONTRA RECURSO PREGAO PRESENCIAL 01.2014_CASAL (1).pdf (77 KB)

Boa Tarde Sra. Rosalva e Sra. Neli,

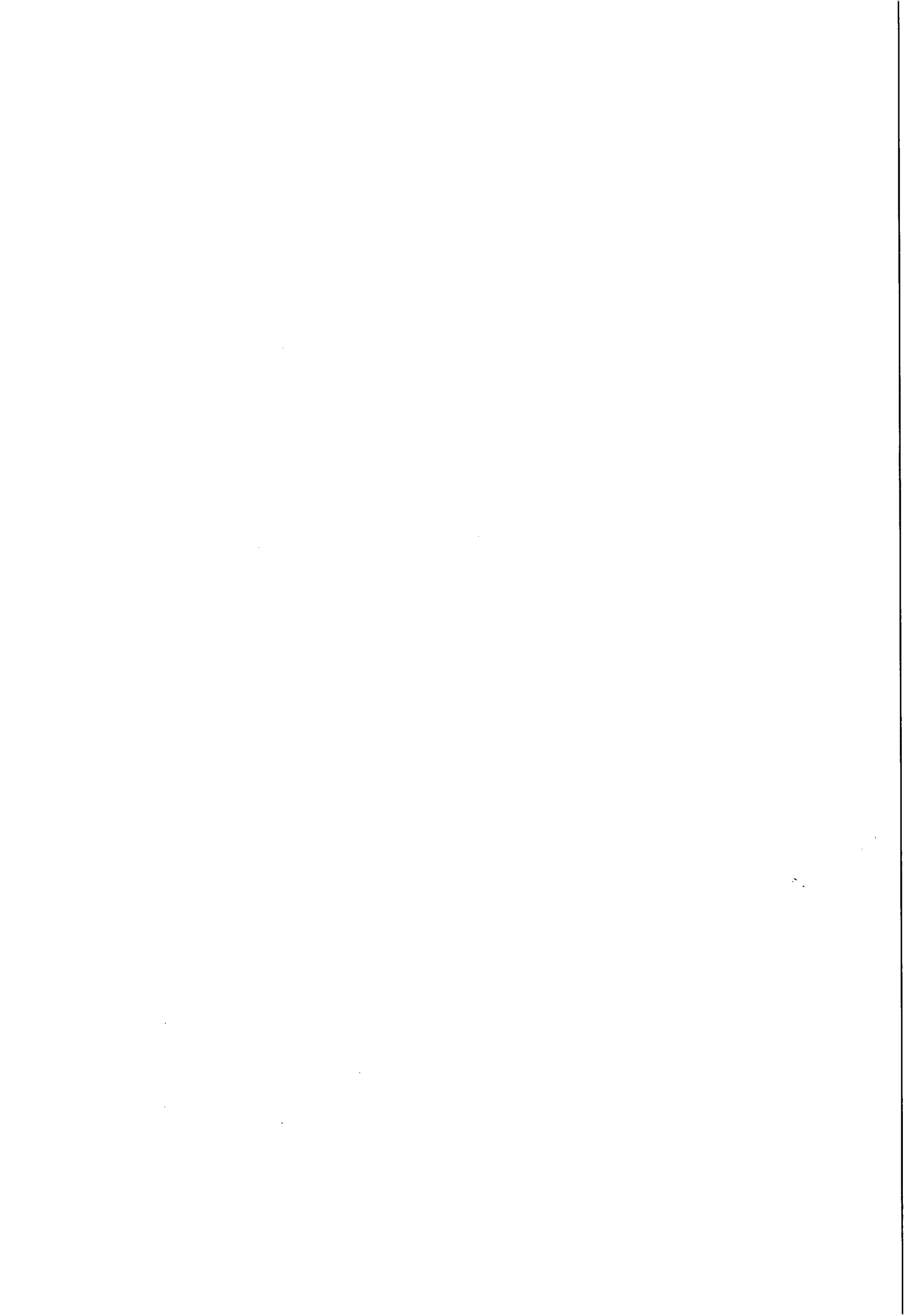
Segue nosso contra recurso para ser anexo ao processo. Pedimos a gentileza que nos retorne o recebimento,

Obrigado

Luis C. Rosas

Administrador Técnico

CARDON TEC IND. COM. EQUIP. ELETROM. LTDA.
Tel. Escritorio: (11) 2606.7499 / 2966.8936
Tel. Oficina: (11) 2605.7973 / 3562.8936
Cel.: (11) 9127.4463
E-mail: cardontec@cardontec.com.br
Site: www.cardontec.com.br

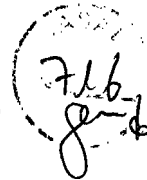




CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

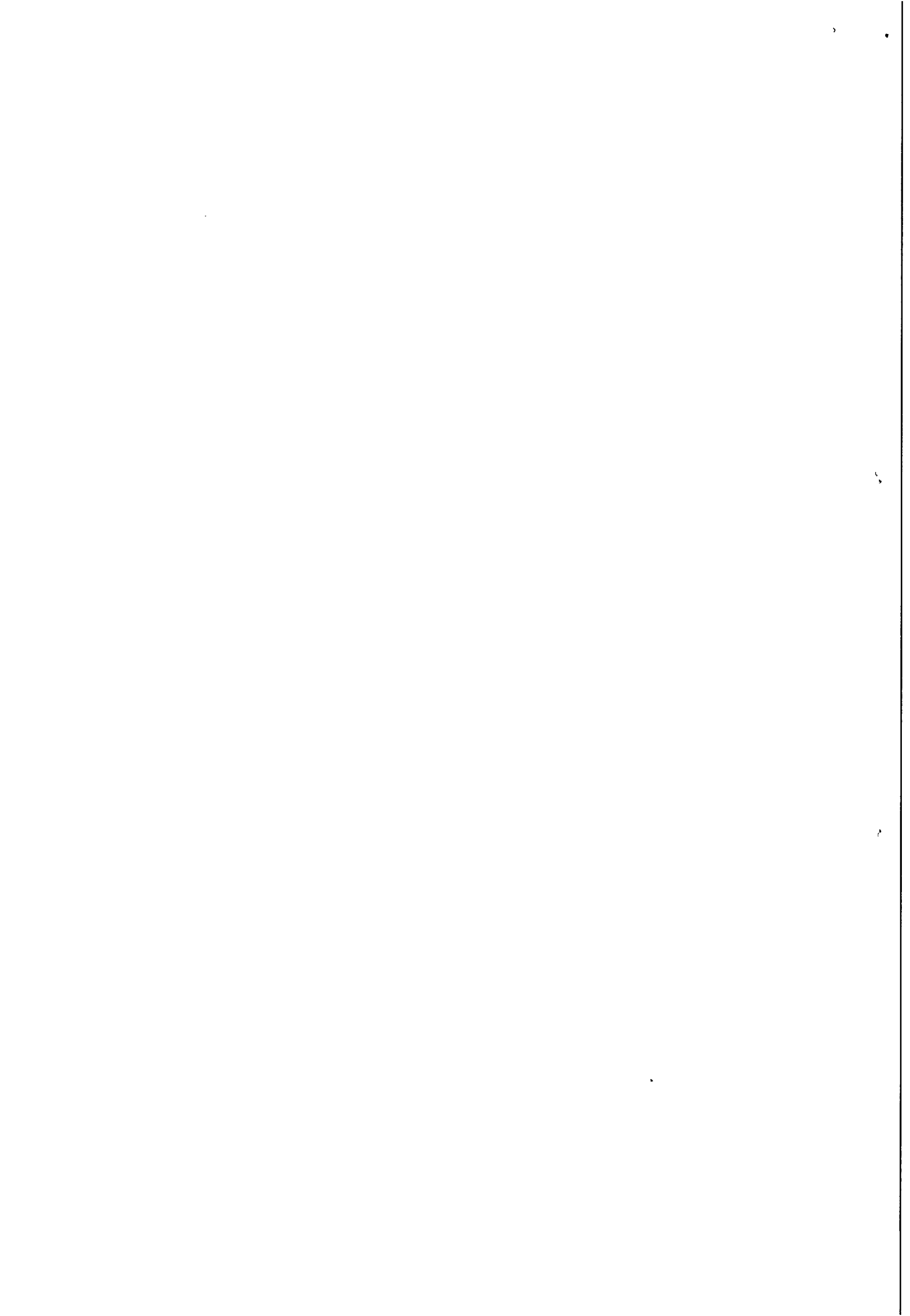
Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br



**Ilustríssima Senhora Pregoeira Designada para o Pregão Presencial Edital 01/2014
da Companhia de Saneamento de Alagoas -CASAL.**

Pregão Presencial N.º 01/2014

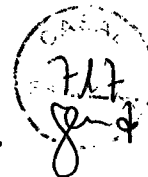
CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. EPP., pessoa jurídica de direito privado, constituída segundo as leis brasileiras, sob a forma de sociedade empresária limitada EPP, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Álvaro ramos, n.º 1695, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 61.093.019/0001-14, por seu representante legal que esta subscreve, vem, respeitosamente, com fundamento nos artigos 5º, inciso LV, da Constituição da República, e 109, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, apresentar suas **CONTRA-RAZÕES** ao Recurso Administrativo interposto por OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, consubstanciada nos fundamentos fáticos e argumentos jurídicos a seguir abordados.





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA.



Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br

I. – OBJETO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO

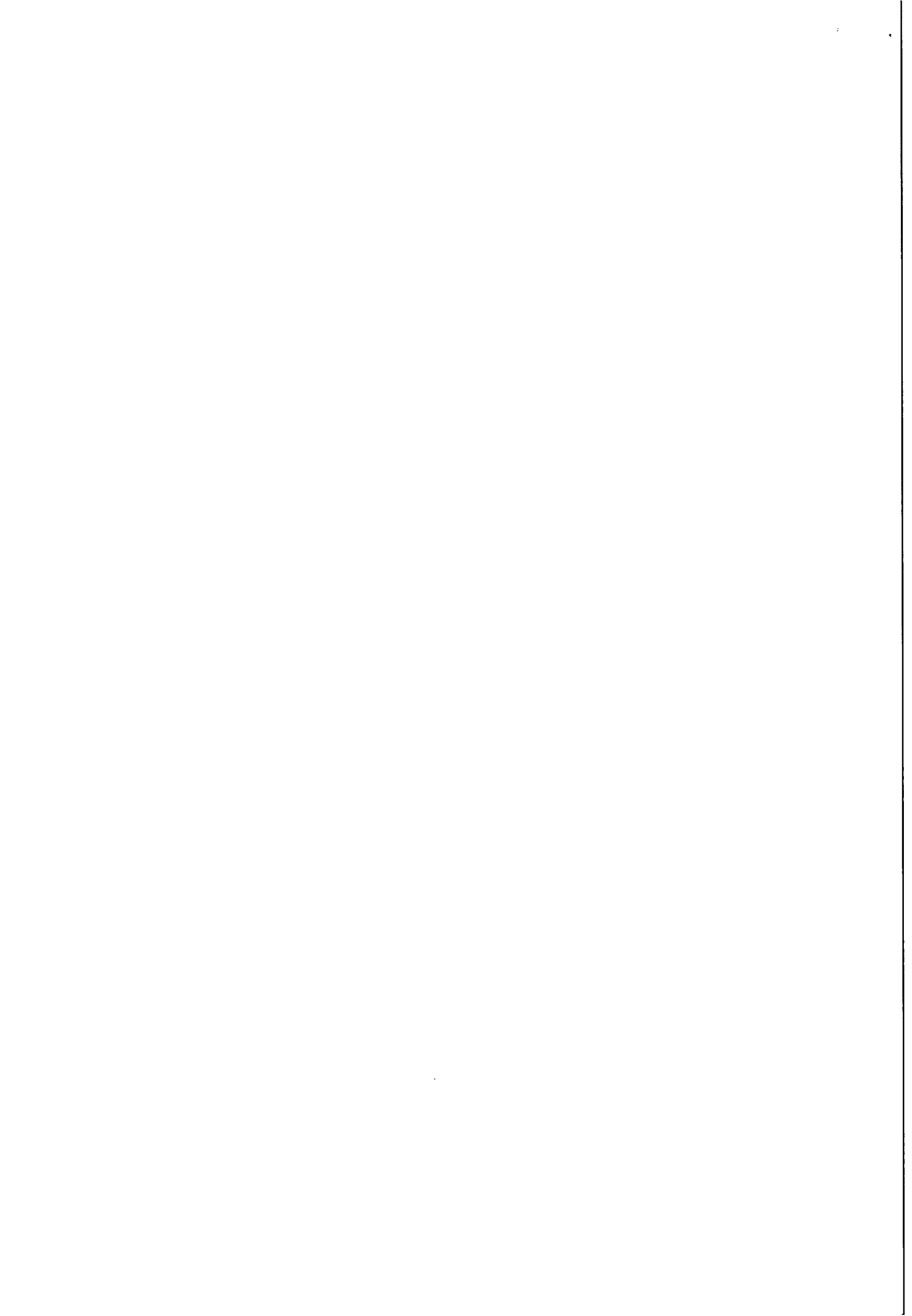
A Recorrente interpôs Recurso administrativo devido a sua desclassificação do Processo Licitatório do Pregão Presencial nº 01/2014 – CASAL. Conforme registro feito na 2ª Ata da Sessão Pública de Licitação do Pregão Presencial nº 01/2014, a decisão proferida pela pregoeira foi motivada pelo não atendimento, por parte da Recorrente, dos requisitos de qualificação técnica, presentes na alínea "c" do subitem 7.4.3 do Edital do citado certame. Outro ponto motivador da desclassificação e objeto também do recurso, foi a divergência entre o valor do capital social presente na certidão de registro de quitação e pessoa jurídica de nº 189275, expedido pelo CREA/MS, e o contido no contrato social apresentado pela empresa recorrente.

Ao apresentar as contrarrazões ao recurso interposto, a CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA-EPP se limitará a contrapor o pedido da recorrente pelo acolhimento da qualificação técnica inicialmente contestada pela Contratante. Logo, pretende-se aqui demonstrar com argumentos sólidos que a Recorrente não apresentou, em seu Atestado Técnico, atividades e experiências que a habilitem a realizar os serviços requeridos pela Contratante no Edital.

II. – DO IMPROVIMENTO DO PRESENTE RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa recorrente afirma, em sua peça recursal, que as razões para decisão da pregoeira não merecem acolhimento devido a total adequação de suas qualificações técnicas ao Edital 01/2014 – CASAL. Para validar tal afirmação, expõem um rol de serviços por ela executados e atestados pelo órgão competente:

1. Tratamento de informações operacionais de 214 micro setores operacionais, junto à equipe operacional;
2. Serviços de pitometria (medição de vazão e pressão) em 6 setores de fornecimento;
3. Estimacão de vazamentos em 6 setores de fornecimento através do método das mínimas noturnas;





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

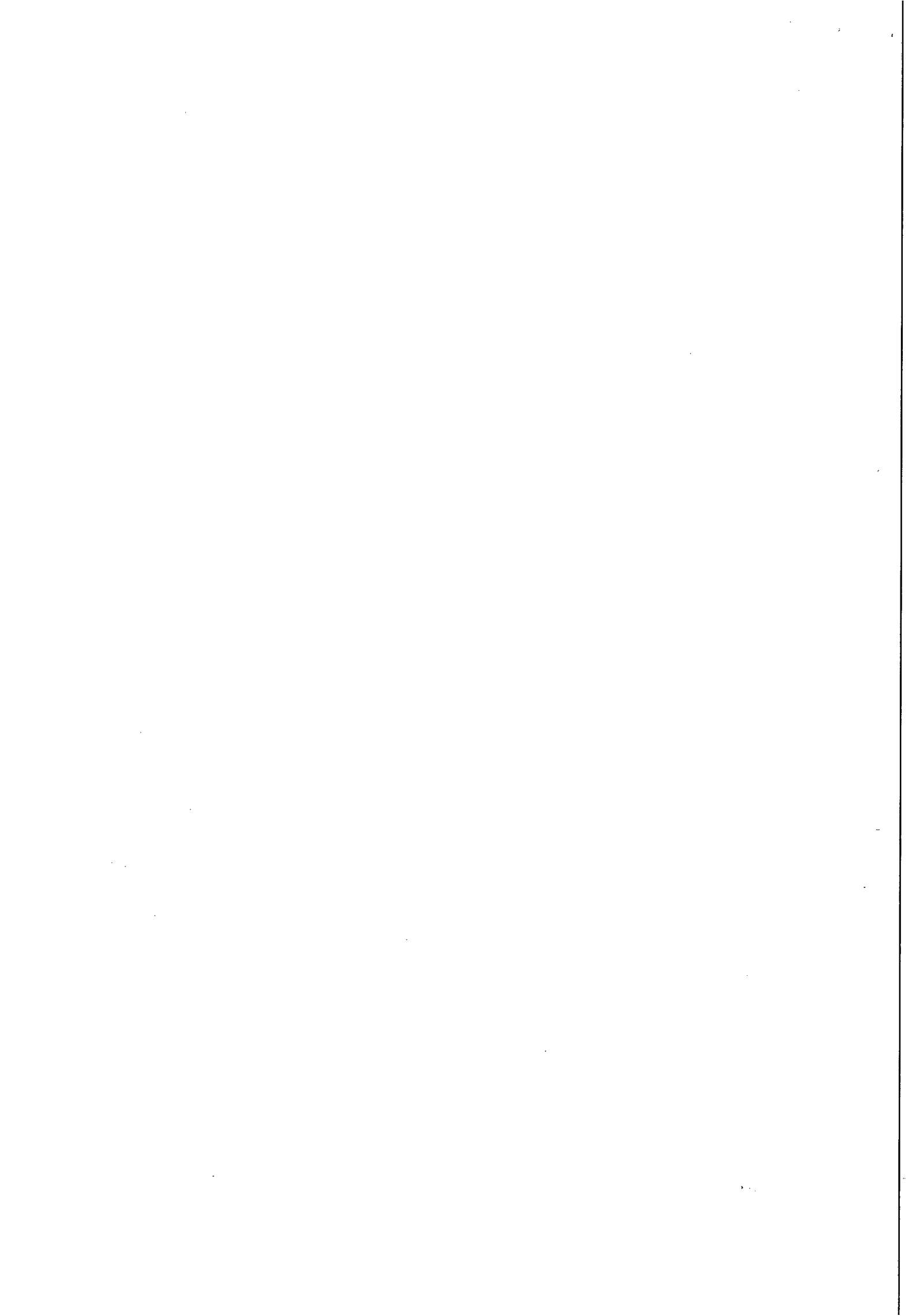
Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br

4. Construção de modelo de macro distribuição de água em Campo Grande utilizando UFC/EPANET;
5. Inclusão e adequação dos dados operacionais nos modelos computacionais;
6. Simulação computacional de sistemas de abastecimento de água;
7. Calibração de modelos computacionais;
8. Cálculo de indicadores de desempenho, baseados no SNIS (Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento) e na IWA (Internacional Water Association);
9. Curso de pequena duração: princípios básicos da modelagem de sistemas ;
10. Curso de pequena duração: construção de modelos utilizando o Programa UFC/Epanet.

Deste modo, torna-se imprescindível analisar as atividades descritas no Atestado Técnico da Recorrente à luz do Edital nº 01/2014 e do seu Termo de Referência (anexo I), verificando, deste modo, a adequação do primeiro ao documento lei da licitação. Desta forma, irá se atender ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, o qual pode se definido através da famosa frase do Prof. Hely Lopes Meirelles, para quem “o edital é a lei interna da licitação.”

Assim procedendo, fica claro o equívoco de interpretação da recorrida quanto ao objeto da licitação e das qualificações técnicas exigidas para execução dos serviços que serão contratados. Porque o referido Edital não deixa margem para dúvidas ao delimitar o seu objeto em serviços de Engenharia para Operação, Monitoramento e Manutenção VRP's, Macromedidores, Registradores Lógicos de Vazão e Sistema de Controle e Informação Telemétrica.

“A presente Licitação tem por objeto a contratação de serviços de Engenharia para Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (Válvula Redutora de Pressão), Macromedidores, Registradores Lógicos de Vazão e Pressão e Sistema de Controle e Informação Telemétrica instalados na cidade de Maceió, conforme especificado no Termo de Referência neste Edital (...)” (grifo nosso)





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

713
ferp

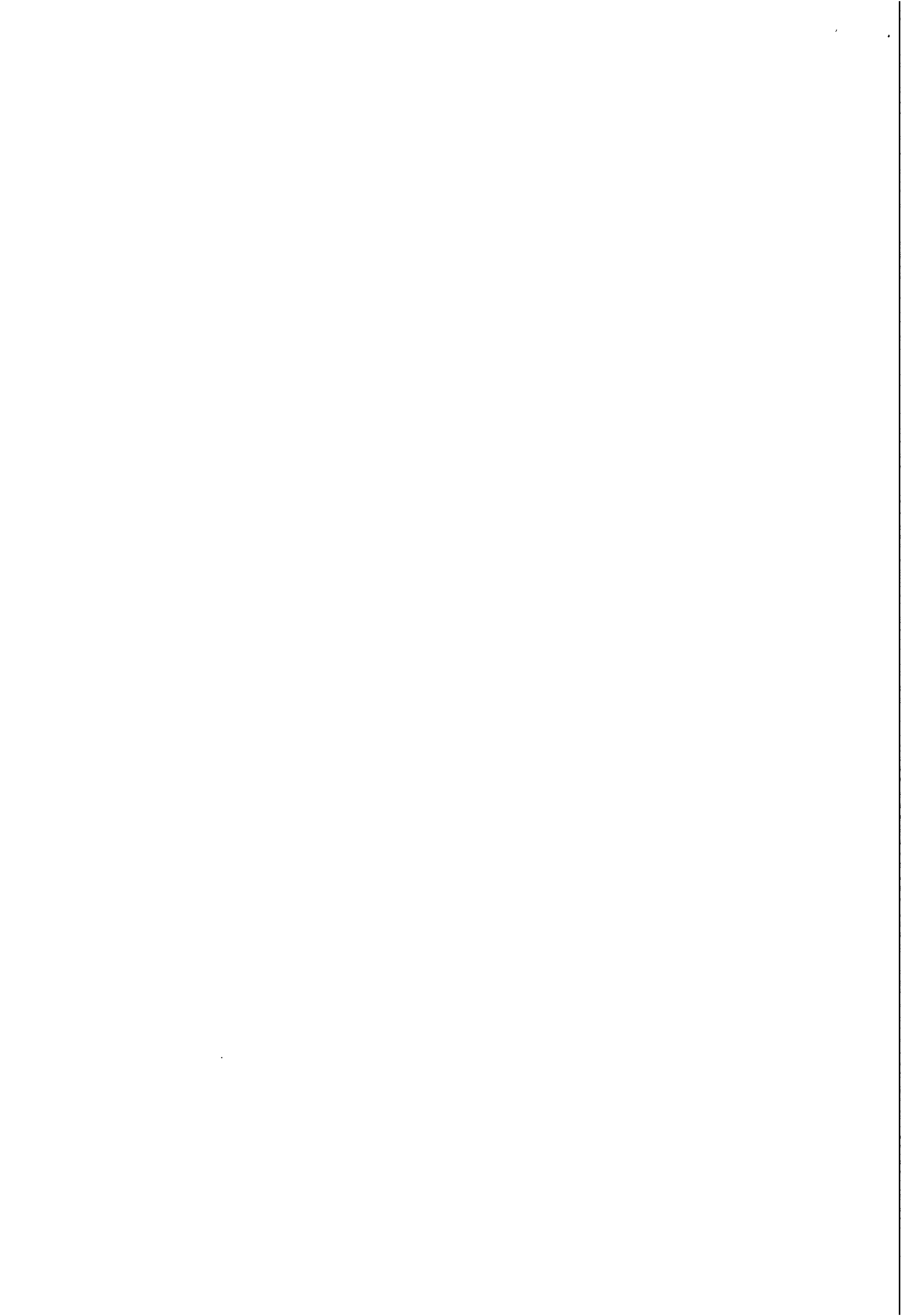
Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br

Contudo, observa-se que a recorrente não apresenta, em seu Atestado Técnico, experiência em Operação, Monitoramento e, sobretudo, Manutenção de Macromedidores de vazão e Pressão com e sem VRP's (Válvulas Redutora de Pressão). Para esta última ação, o Termo de Referência (Anexo I), no subitem 3.1.2 e 3.1.3 respectivamente, elenca as atividades necessárias para realização do serviço de manutenção, cuja ausência se verifica no Atestado entregue pela Recorrente. Segue abaixo:

1. Manutenção preventiva e corretiva das instalações de macromedidores, com kit de reparo, de cabos e conexões dos: medidores, registradores lógicos de dados e sistema de informação telemétrica, com material incluso;
2. Manutenção dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, que apresentarem problemas ou defeitos mesmo fora da garantia, excluindo os casos de furto e/ou vandalismo;
3. Substituição dos medidores e registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, por equipamento reserva enquanto se realiza manutenção no equipamento original, inclusive de baterias.

Ainda em seu recurso, a Recorrente procura demonstrar que possui qualificação para operar, monitorar e realizar manutenções – como as descritas acima – em VRP's apenas por conhecer técnicas de Pitometria. Deste modo, a empresa expõe a sua escassez de conhecimento técnico sobre Macromedidores e VRP's, pois a Pitometria é somente um método de medição vazão, como define ABNT ISO 39:66 2013 (Medição de Vazão em Conduitos Fechados – Métodos Velocimétrico usando tubos de Pitot Estático). Ela é somente atividade meio, ou seja, não realiza aquilo que um sistema composto VRP's e Macromedidores se propõem como: ajuste da pressão da rede, controle do abastecimento, otimização do abastecimento de localizações desfavoráveis e redução das perdas do Sistema de Abastecimento.

Portanto, a Pitometria serviria apenas para aferir os macromedidores como afirma Luciano Farias de Novais, Professor e Pesquisador da Universidade de Ribeiro Preto (UNAERP) e Fabrício Bressani, Mestrando do Curso de





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br

720
ser

Tecnologia Ambiental da Universidade de Ribeiro Preto (UNAERP), no artigo: *A Importância da Pitometria no Sistema de Abastecimento de Água:*

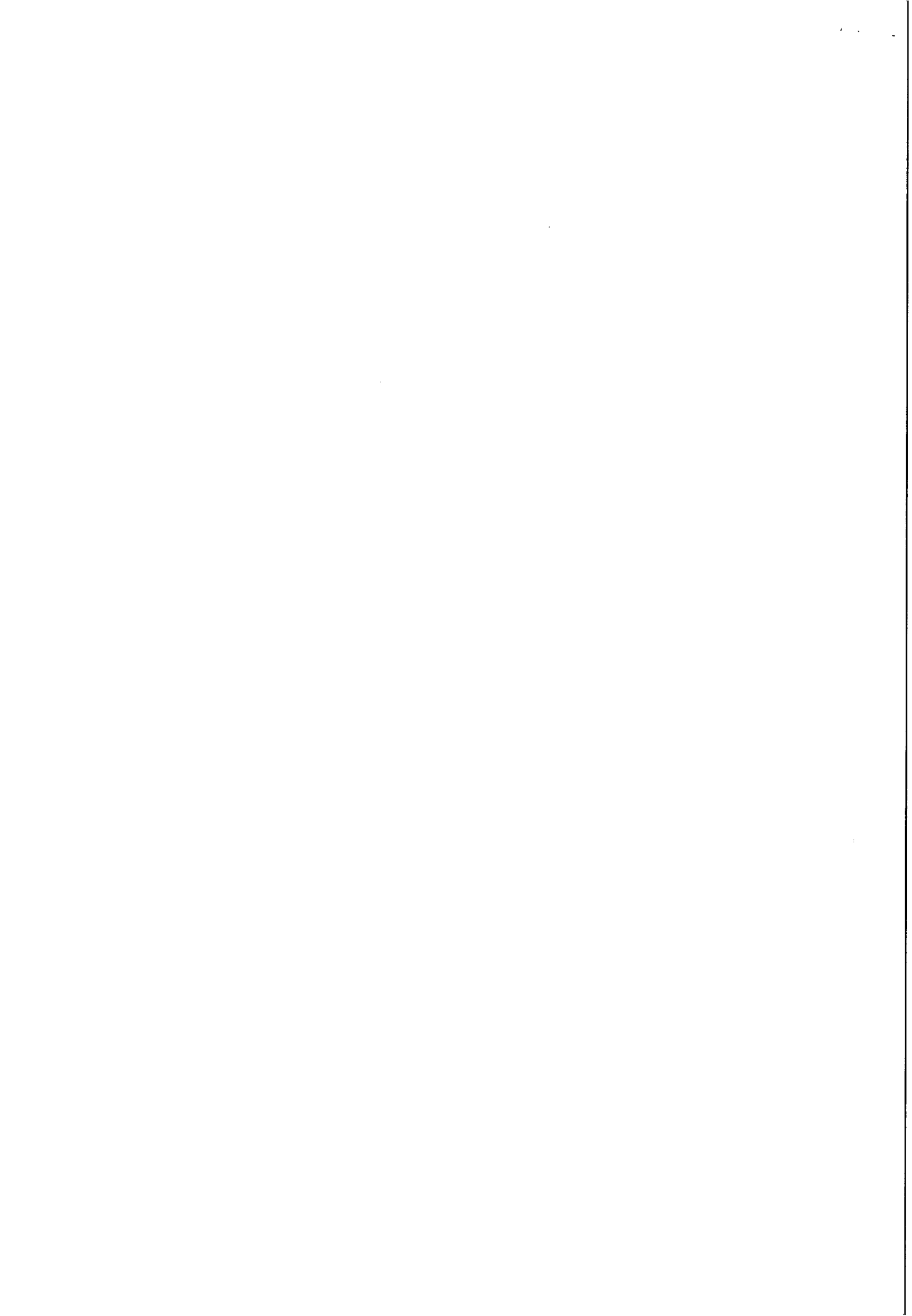
“A macromedição de vazão é uma etapa indispensável para o combate às perdas de água em um município. No entanto os macromedidores de vazão devem estar devidamente aferidos para que haja confiabilidade nos dados monitorados. Desta forma o objetivo do presente trabalho é consolidar a técnica de pitometria na aferição de macromedidores de vazão nos sistemas de abastecimento de água municipais (...).”

Logo, o conhecimento de uma única etapa não concede habilitação à Recorrente para operar, monitorar e principalmente fazer manutenções - preventivas e corretivas - em macromedidores e VRP's, pois estes equipamentos exigem um maior domínio das especificidades de seus projetos construtivos e princípios de funcionamento, ou seja, é imprescindível a presença de uma empresa contratada com qualificação atestada para tanto.

Outro serviço presente no objeto da licitação e ausente da qualificação técnica da Recorrente é a capacidade para operar, monitorar e manutenção em Sistema de Controle e Informação Telemétrica. A Telemetria é a transferência (via rede fixa ou sem fio) e utilização de dados provindos de múltiplas máquinas remotas, distribuídas em uma área geográfica de forma pré-determinada, para o seu monitoramento, medição e controle. Inclusive o Termo de Referência prevê, no subitem 3.1.4 a realização de uma atividade vincuiada a telemetria, também ausente no atestado da Recorrente a saber:

“Captura, transmissão e monitoramento à distância, através de um sistema informatizado, dos dados de: vazão, pressão de montante e pressão jusante das VRP's, registrados nas instalações dos DMC's das Unidades de Negócio, conforme os critérios elencados ao final deste item 3.0”.

Os serviços telemetria são dotados de complexidade tecnológica, o que necessita de uma atestada capacidade técnica para realiza-los, sobretudo a





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

721
Sena

Av. Álvaro Ramos, 1695 - Água Rasa - Cep 03331-001 - São Paulo - SP
Fone: (11) 2606 7499 - Fax: (11) 2966 8936 - cardontec@cardontec.com.br

atividade de manutenção - condição não verificada pela documentação da Recorrente - prevista no 3.1.4, do Termo de Referência:

1. Manutenção preventiva e corretiva das instalações de medição de nível de reservatório, com troca de kit de reparo, de cabos e conexões dos: medidores, registradores lógicos de dados e sistema de telemetria, com material incluso;

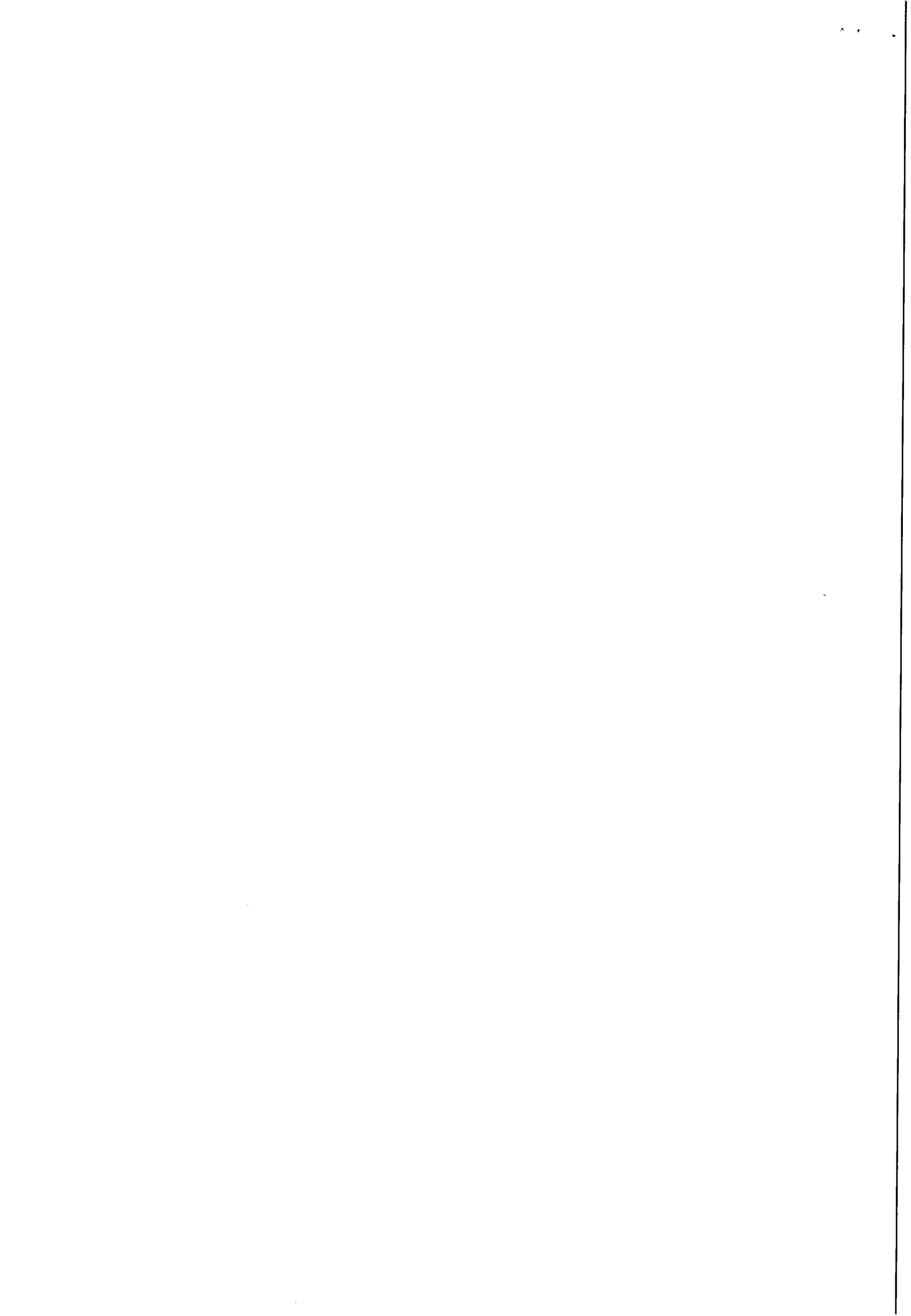
Diante do exposto, requer a Ilustre Pregoeira que decida pela improcedência do Recurso Interposto pela Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas LTDA -ME, negando-lhe a habilitação para continuar no Processo Licitação.

**Nesses termos,
pede, respeitosamente, deferimento.**

Maceió, 11 de dezembro de 2014.

Luís Carlos Rosas

**CARDON TEC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. EPP
LUIS CARLOS ROSAS
SÓCIO - ADMINISTRADOR**





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

12293 / 2013

Nº FOLHA:

122
Sera

À CPL,

Trata-se da desclassificação da empresa OPTIMALE Engenharia e Soluções Tecnológicas no Pregão Presencial Nº 1/2014, arrematante do certame no valor de R\$ 735.890,00, por não apresentar atestados técnico compatíveis com o objeto a ser licitado e, assim, não atender a alínea "c" do subitem 7.4.3 do Edital que trata da qualificação técnica.

O PP 01/2014 tem como objeto o **controle de distribuição de água e o combate as perdas físicas, através de operação, monitoramento e manutenção das instalações de VRP's, macromedidores e dataloggers com telemetria na cidade de Maceió – AL.**

A OPTIMALE Engenharia e Soluções Tecnológicas apresentou documentos atestados pelo CREA – MS que contemplam os seguintes serviços:

- Tratamento de informações operacionais de 214 micro setores operacionais, junto a equipe operacional;
- Serviços de pitometria (medição de vazão e pressão) em 6 setores de fornecimento;
- Estimção de vazamentos em 6 setores de fornecimento através do método das mínimas noturnas;
- Construção de modelo de macrodistribuição de água de Campo Grande utilizando software UFC / EPANET;
- Inclusão e adequação dos dados operacionais nos modelos computacionais;
- Simulação computacional de Sistema de abastecimento de água;
- Calibração de modelos computacionais;
- Cálculo de indicadores de desempenho, baseados no SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) e na IWA (International Water Association);
- Curso de pequena duração: princípios básicos da modelagem de sistemas;
- Curso de pequena duração: construção de modelos utilizando o programa UFC/EPANET.

Os serviços de interesse da CASAL são os seguintes:



- 793
J. S. Souza
- Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão e VRP's;
 - Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão e VRP's;
 - Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados controle/informação telemétrica e relatório em instalações de estações elevatórias e medição de nível de reservatório;
 - Medição de pressão e vazão com datalogger por período de sete dias;
 - Equipe para inspeção/vistoria de campo.

Nesse caso, não há dúvidas que a OPTIMALE Engenharia e Soluções Tecnológicas está apta a realizar serviços de modelagem, medição e até monitoramento do sistema de abastecimento de água, mas não conseguiu comprovar que pode realizar a manutenção e operação dos serviços desejados.

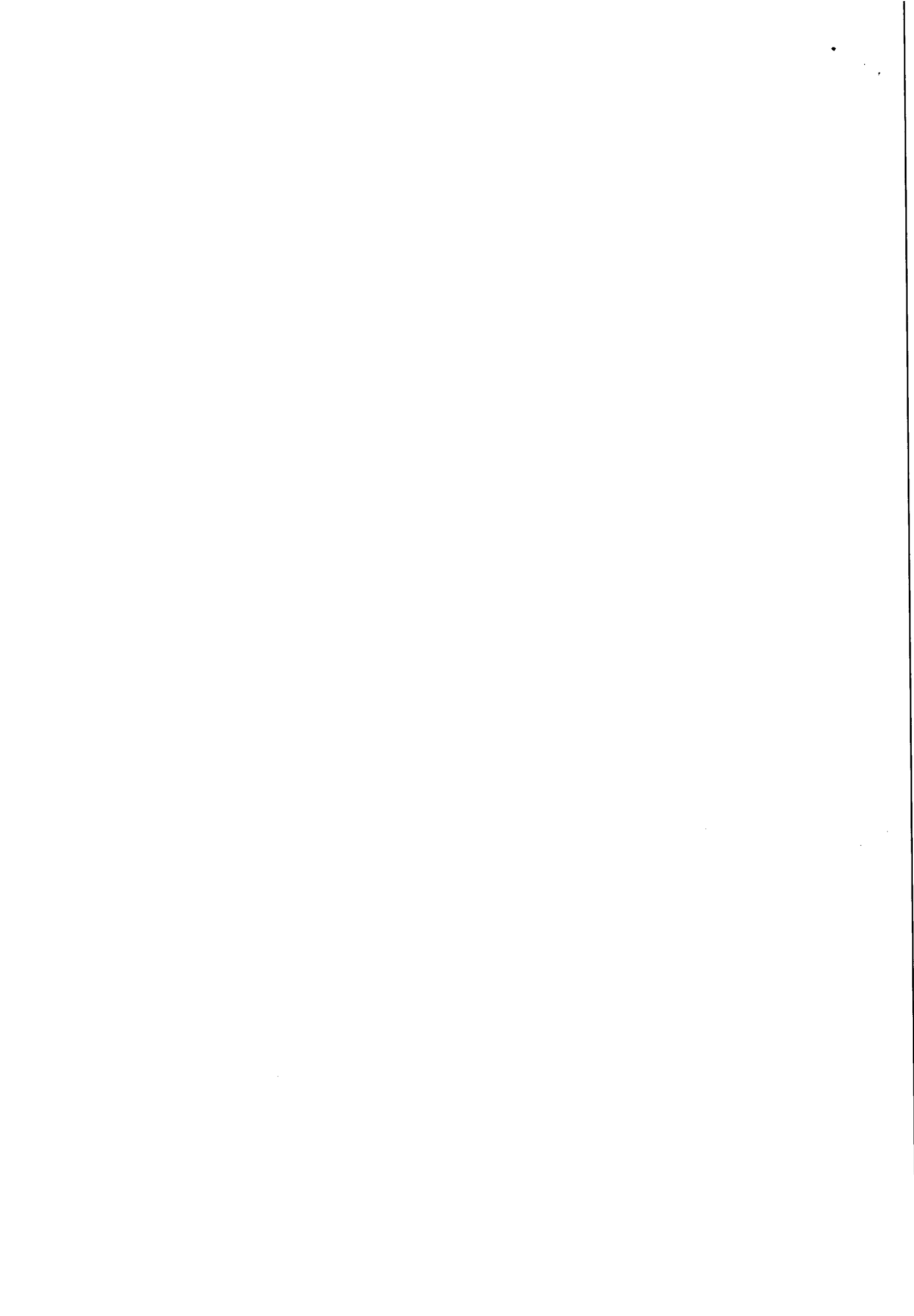
É clara a diferença entre conteúdo atestado pelo CREA/MS e o objeto em licitação, pois apenas o conhecimento em pitometria (serviços de pitometria, medição de vazão e pressão, em 6 setores de fornecimento) não é suficiente para realizar os serviços de operação, monitoramento e manutenção das instalações de VRP's, macromedidores e dataloggers.

Desta maneira, o entendimento do membro técnico em Engenharia é manter a decisão de desclassificar a OPTIMALE Engenharia e Soluções Tecnológicas, pois a empresa deixou de apresentar CAT's que comprovem a efetiva operação e manutenção de sistema de abastecimento de água através de instalações de VRP's, macromedidores e dataloggers.

Em 15/12/2014

Josuely C. S. Souza

Engenheira Civil
SUPOCE / GEPRO / SUENG
CREA 020972462-5
Mat. 2932





724
J. S. P.

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.297/2014 - CASAL
REQUERENTE: OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
PREGÃO PRESENCIAL 01/2014- CASAL

1. OBJETO

Constitui o objeto do Pregão Presencial 01/2014 a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), macromedidores, registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

2. DO RECURSO

A Pregoeira/CASAL, tendo recebido recurso via email em 05/12/2014 às 15:57 hs, contra a decisão de desclassificar a Empresa **OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, contendo 10 (dez) páginas, passa a efetuar sua análise, utilizando-se das razões de fato e fundamento legal, nos seguintes termos.

"A priori loco", verifica-se que o licitante manifestou motivadamente a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, solicitando registro em ata dos motivos de seu recurso, "porque entende que o acervo técnico apresentado atende as exigências do edital e a certidão do CREA/MS não apresenta rasuras que a invalide", o que foi feito pelo Auxiliar de Apoio.

Diante de tal fato, a Pregoeira se vê obrigada por força da Lei adjetiva civil, a apreciar o mérito das articulações esculpidas no corpo do respeitável recurso, por sua tempestividade.

3. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O Edital no seu capítulo 10.0 DOS RECURSOS, diz o seguinte:

10.1. Declarada a melhor proposta e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas alegações, e das contrarrazões dos demais licitantes, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão



725
fer

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. *A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.*

10.3. *Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.*

10.4. *O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.*

10.5. *As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.*

10.6. *Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente na sala da CPL/CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.*

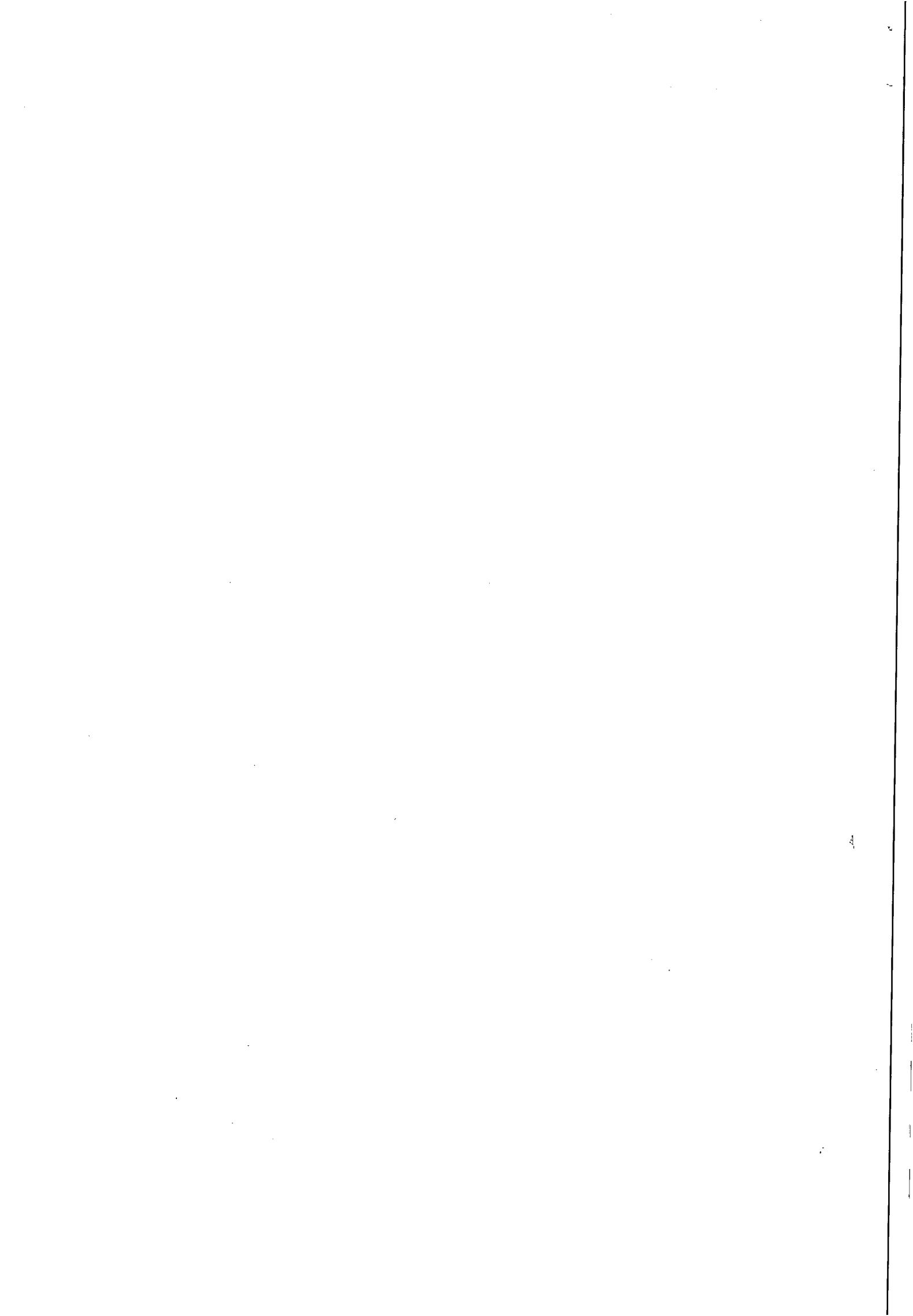
10.7. *Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.*

“A priori loco”, verifica-se que o licitante manifestou motivadamente a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, solicitando registro em ata os motivos de sua intenção, o que foi feito pela Pregoeira.

A sessão pública ocorreu em 02/12/2014, sendo concedido ao representante da empresa **OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS** o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta data para apresentação das razões do recurso até o dia 05/12/2014, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

O recurso foi enviado via email em 05/12/2014 e recebido pela Pregoeira/CASAL na mesma data – 05.12.2014 às 15:57 hs.

No dia 09/12/2014 (terça feira) foi enviado via email aos outros licitantes o recurso enviado pela empresa **OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS**, uma vez que o dia 08/12/2014 (segunda feira) foi feriado em Maceio/AL), lembrando do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas contrarrazões, iniciando-se referido prazo em 10/12/2014 terminando em 12/12/2014.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

4. PRELIMINARMENTE

Trata-se de recurso contra a decisão da Pregoeira em declassificar a empresa **OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME** por não atendimento a alínea "c" do sub item 7.4.3 do Edital que trata da qualificação técnica ou seja o atestado técnico de nº 189273 apresentado não contempla descrição de execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado e certidão de registro de quitação e pessoa jurídica de nº 189275 informando valor de capital social divergente do valor de capital social contido na segunda alteração e consolidação de contrato social apresentado, onde a observação na própria certidão emitida pelo CREA/MS diz que *"a presente certidão perderá a sua validade, caso qua ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea "c" do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979"*.

O representante da empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME manifestou a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira porque entende que o acervo tecnico apresentado atende as exigencias do edital e a certidão do CREA/MS não apresenta rasuras que a invalide.

Assim sendo foi concedido o prazo de 03 (três) dias uteis a contar do dia 02.12.2014, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O recurso e as contrarrazões foram enviadas dentro dos prazos legais e no horário comercial através do email: cpl@casal.al.gov.br.

Ficou desde já marcado a data de 18 de dezembro de 2014 as nove horas no mesmo local para continuidade da sessão pública do Pregão Presencial nº 01/2014. Os envelopes "B" dos demais licitantes devidamente lacrados e rubricados pelos representes ficaram retidos sob a responsabilidade da Pregoeira.

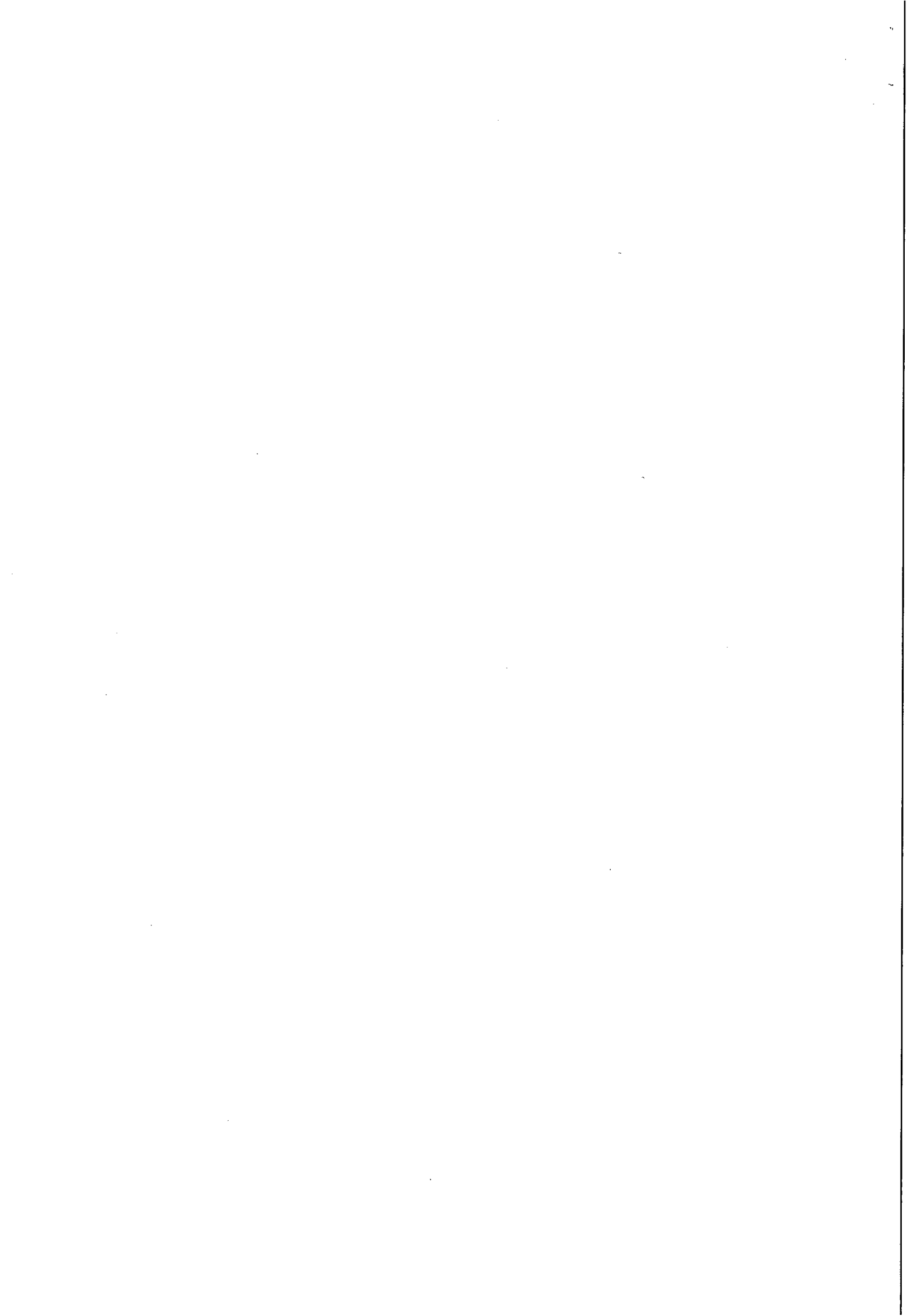
5. DO PEDIDO

Analisando o recurso interposto pela empresa **OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME**, observamos e faremos algumas considerações quanto aos argumentos ali apresentados.

A desclassificação da empresa **OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME** se deu por **02 (dois) motivos:**

- a) por não atendimento a alínea "c" do sub item 7.4.3 do Edital que trata da qualificação técnica ou seja o atestado técnico de nº 189273 apresentado não contempla descrição de execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado.
- b) certidão de registro de quitação e pessoa jurídica de nº 189275 informando valor de capital social divergente do valor de capital social contido na segunda alteração e consolidação de contrato social apresentado, onde a observação na própria certidão emitida pelo CREA/MS diz que "a

726
Jen





727
Jen

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

presente certidão perderá a sua validade, caso qua ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea "c" do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979".

Quanto a Qualificação Técnica, no seu item 7.4.3, o Edital diz o seguinte:

7.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar declaração de que, em sendo vencedor da licitação, dispõe de pessoal técnico especializado para execução dos serviços ora licitados, e fica ciente que os profissionais indicados para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CASAL.

b) Comprovar que o seu responsável técnico está vinculado a empresa:

- Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Contrato Social Consolidado ou Contrato Social e sua última alteração e certidão do CREA, devidamente atualizada.*

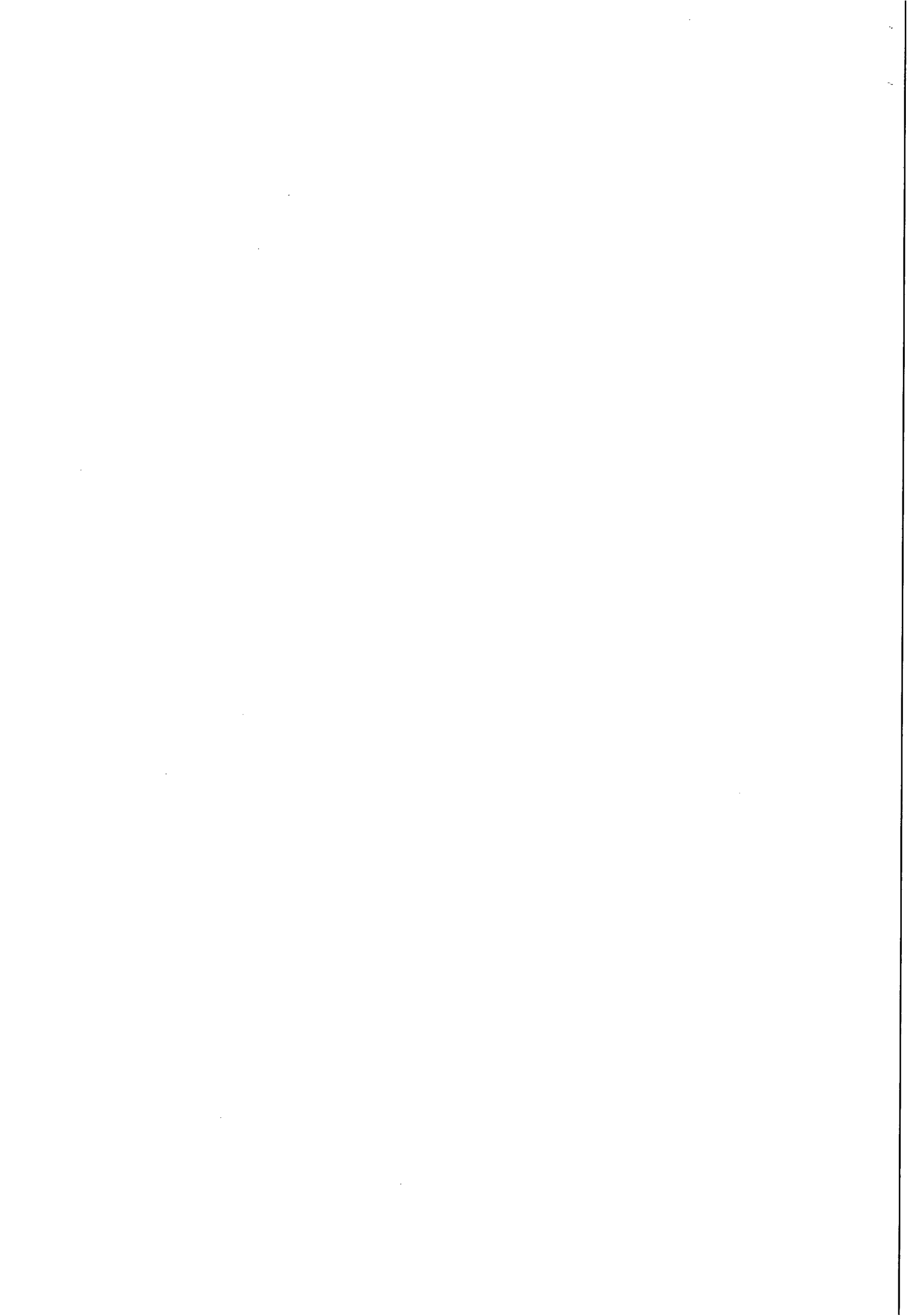
- Quando se tratar de empregado, comprovar mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho; ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional, todos sempre acompanhados da certidão do CREA devidamente atualizada.*

c) O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado;

d) O(s) atestado(s) acima referido(s) deve(m) ser fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e acompanhado da respectiva CAT;

e) Certidão de Registro da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, atualizado.

No tocante a Qualificação Técnica a empresa **OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME** apresentou todos os documentos exigidos no Edital, porém os atestados técnicos apresentados não atenderam a exigência de que "o responsável técnico deverá ser o detentor do





728
Jes

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado”.

Argumenta o licitante em seu recurso que:

“ O referido atestado demonstrou especificamente os serviços executados, os quais abrangem todos os itens dispostos pelo Edital, ainda que não seja expreso o termo utilizado, que em regra traduzem verdadeira capacidade de execução.

Fica evidente através da análise das normas acima que toda e qualquer exigência restritiva à competitividade ou participação no certame seria ilegal. O intuito do legislador ao limitar a exigência de documentação relativa à qualificação técnica dos licitantes que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com características, quantidades e prazos com o objeto da licitação é tão somente comprovar a experiência e o conhecimento anteriores do licitante em relação ao objeto licitado, fatores que favorecem a capacidade técnico – operacional da empresa.

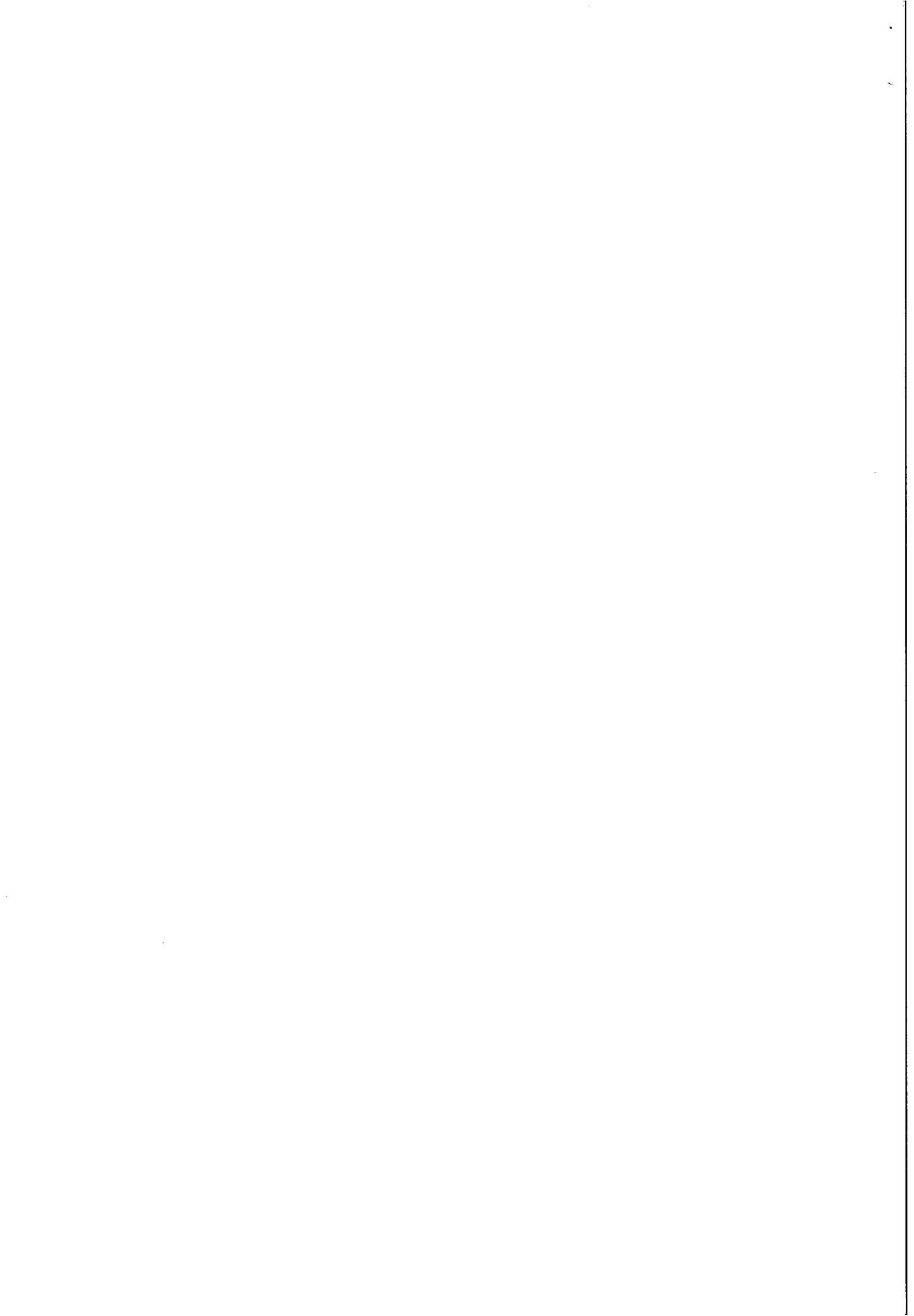
Mesmo porque a Lei fala em compatibilidade de prazos, compatível não é igual (grifado). Caso a empresa seja mantida como inabilitada por essa razão seria medida desarrazoada e restritiva à competitividade, condutas veementemente vedadas.

Quanto a sua inabilitação pela apresentação de certidão de registro de quitação e pessoa jurídica de nº 189275 emitida pela CREA/MS informando valor de capital social divergente do valor de capital social do Contrato Social, argumenta o licitante que:

A fundamentação da desclassificação da empresa foi determinada com base na alínea “c” do art 2º da Resolução 266/79, que incumbiria as empresas a atualização de seus dados cadastrais, que no caso em tela foi alterado em 20 de novembro de 2014, conforme certidão da Junta Comercial de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Ocorre que, de acordo com Resolução nº 336 de 27 de outubro de 1989 do CONFEA, as pessoas jurídicas registradas na forma desta Resolução, sempre que efetuarem alterações nos seus objetivos, no seu quadro técnico ou na atividade de seus profissionais, deverão, no prazo de 30 (trinta) dias, comunicar ao CREA.

Desse modo a divergência de informações entre o contrato social e a certidão de registro da empresa no CREA não perde a validade, pois o contrato social foi





729
Jep

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

arquivado na Junta Comercial de Mato Grosso do Sul – JUCEMS e teve certificada suas alterações em dia 20 de novembro de 2014.

Por fim, o licitante em seu recurso requer que:

seja o recurso administrativo conhecido e provido, com efeito, para determinar que a empresa ARREMATANTE seja declarada vencedora do Pregão Presencial 01/2014 – CASAL, e assim, determine-se o prosseguimento das fases subsequentes, tendo em vista a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação técnica.

A empresa **ENOPS ENGENHARIA** em suas contrarrazões argumentou que:

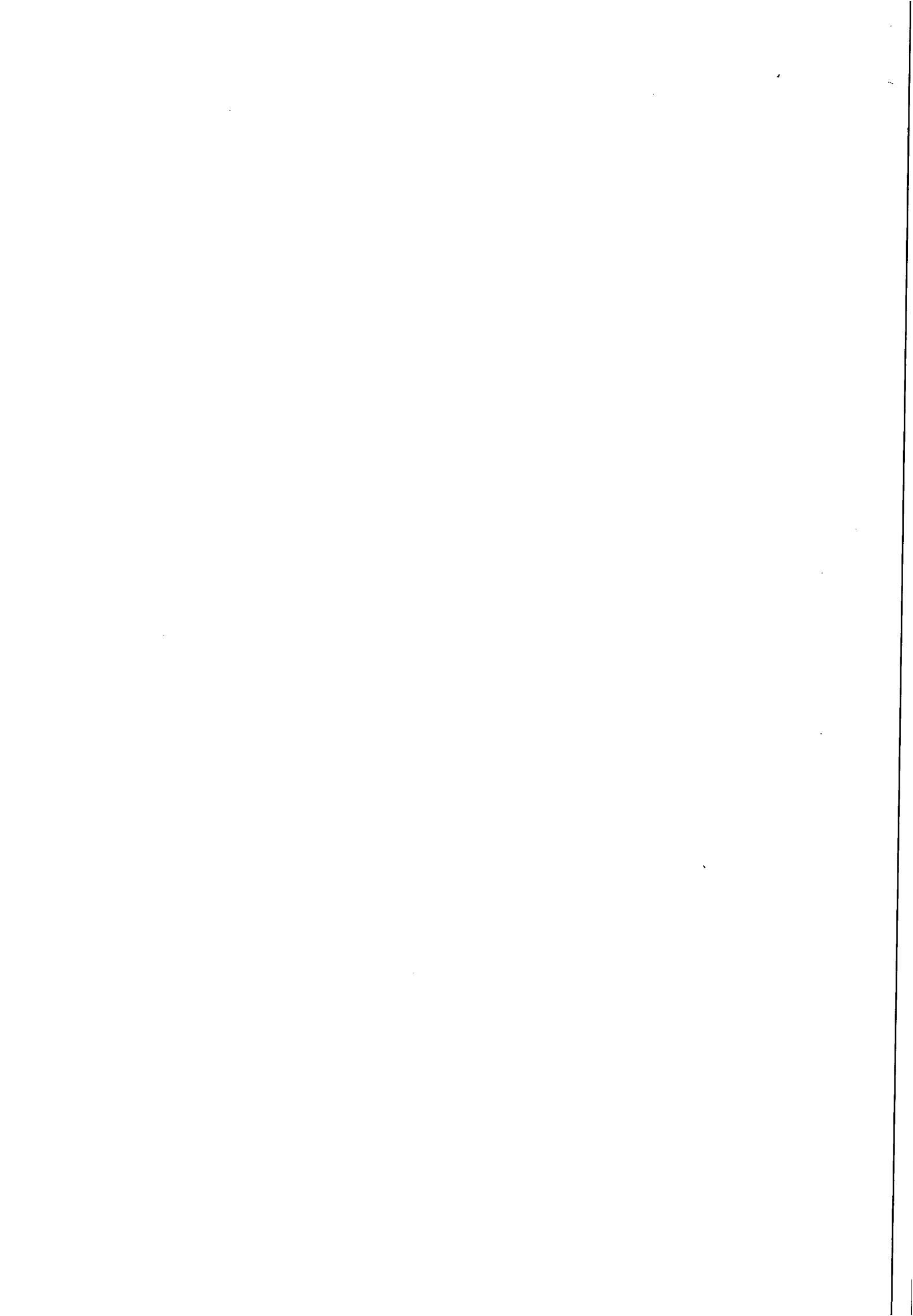
De fato, há evidente distinção entre o objeto da licitação e o conteúdo atestado pela Recorrente, porque o objeto a ser contrato refere-se a execução de serviços de operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água, o que exigiria natestados comprovando serviços similares, porem a atestação entregue pela Recorrente faz prova apenas de estudos, concepção e calibração de modelos computacionais, enfim, atividades de planejamento não de execução efetiva da operação e manutenção de sistema objeto da licitação.

..... sendo evidenciado que o núcleo da obrigação de fazer dos serviços atestados é o mero planejamento, não a efetiva operação e manutenção de sistemas relacionados ao abastecimento de água.

Ora, todo sistema de abastecimento de água possui um ciclo de vida bem definido e bem característico, que contempla a fase de concepção a fase de implantação ou instalação,a fase de operação a fase de manutenção.....

Nesse prisma, o objeto licitado pela CASAL claramente se refere as etapas de operação e manutenção dos sistemas de controle de pressão e medição de vazão e pressão, seja pela interpretação direta de seu título, seja pelo conhecimento de que todo o sistema já se encontra projetado, implantado e em funcionamento, seja pela leitura mais atenta da descrição dos serviços contidas no Termo de Referencia que faz parte do Edital.

*Diante do exposto, requer o conhecimento e provimento do recurso, para o fim de manter a decisão de inabilitação da licitante **OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME** por não ter comprovado a aptidão técnica exigida na alínea “c” do item 7.4.3 do Edital, tampouco certificvadi o*





730
Jed

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

registro no CREA devidamente atualizado, conforme exige a alínea "e" do item 7.4.3 do Edital.

A empresa **CARDON TEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA** em suas contrarrazões argumentou que:

Observa-se que a recorrente não apresenta em seu Atestado Técnico experiência de Operação, monitoramento e sobretudo, manutenção de macromedidores de vão e Pressão com e sem VRP's (Válvula Redutora de Pressão).

A recorrente procura demonstrar que possui qualificação para operar, monitorar e realizar manutenções em VRP's apenas por conhecer técnicas de pitometria. Deste modo a empresa expõe sua escassez de conhecimento técnico sobre macromedidores e VRP'S, pois a Pitometria é somente um método de medição de vazão, como define ABNT ISSO 39:66 2013. Ela é somente atividade meio, ou seja, não realiza aquilo que um sistema composto VRP'S e Macromedidores se propõe como: ajuste da pressão da rede, controle do abastecimento, otimização do abastecimento de localizações desfavoráveis e redução das perdas do Sistema de Abastecimento.

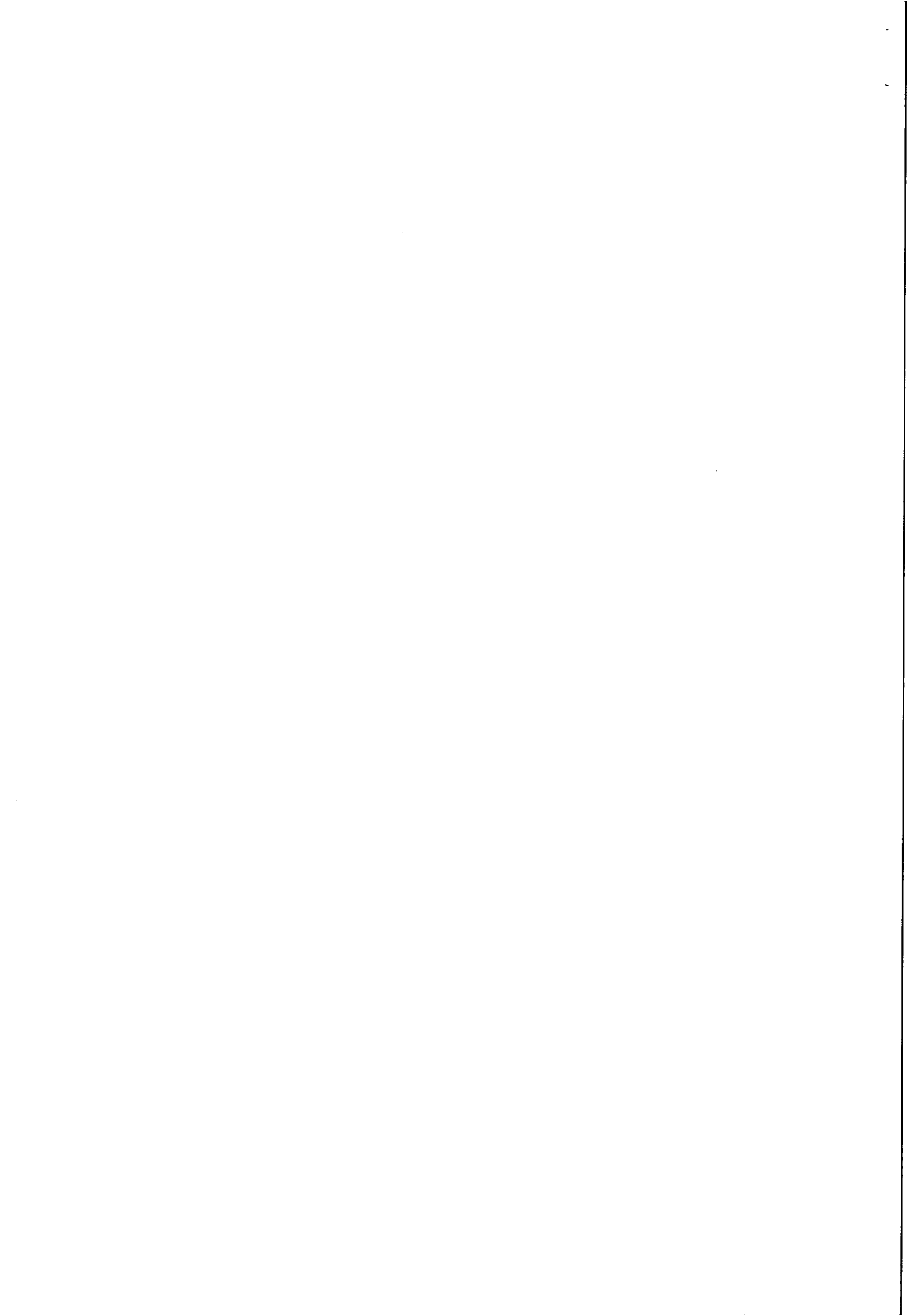
Logo, o conhecimento de uma única etapa não concede habilitação à Recorrente para operar, monitorar e principalmente fazer manutenções – preventivas e corretivas – em macromedidores e VRP'S.

Outro serviço presente no objeto da licitação e ausente da qualificação técnica da Recorrente é a capacidade para operar, monitorar e manutenção em Sistema de Controle e Informação Telemétrica.

Os serviços de telemetria são dotados de complexidade tecnológica, o que necessita de um atestado de capacidade técnica para realizá-los, sobretudo atividade de manutenção, condição não verificada pela documentação da Recorrente.

Por fim, o licitante em seu recurso requer que :

*A Pregoeira decida pela improcedencia do Recurso Interposto pela **OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME**, negando-lhe a habilitação para continuar no Processo licitatório.*



731
Jep



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

6. DA ANÁLISE DO PEDIDO

O Pregão Presencial 01/2014, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), macromedidores, registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

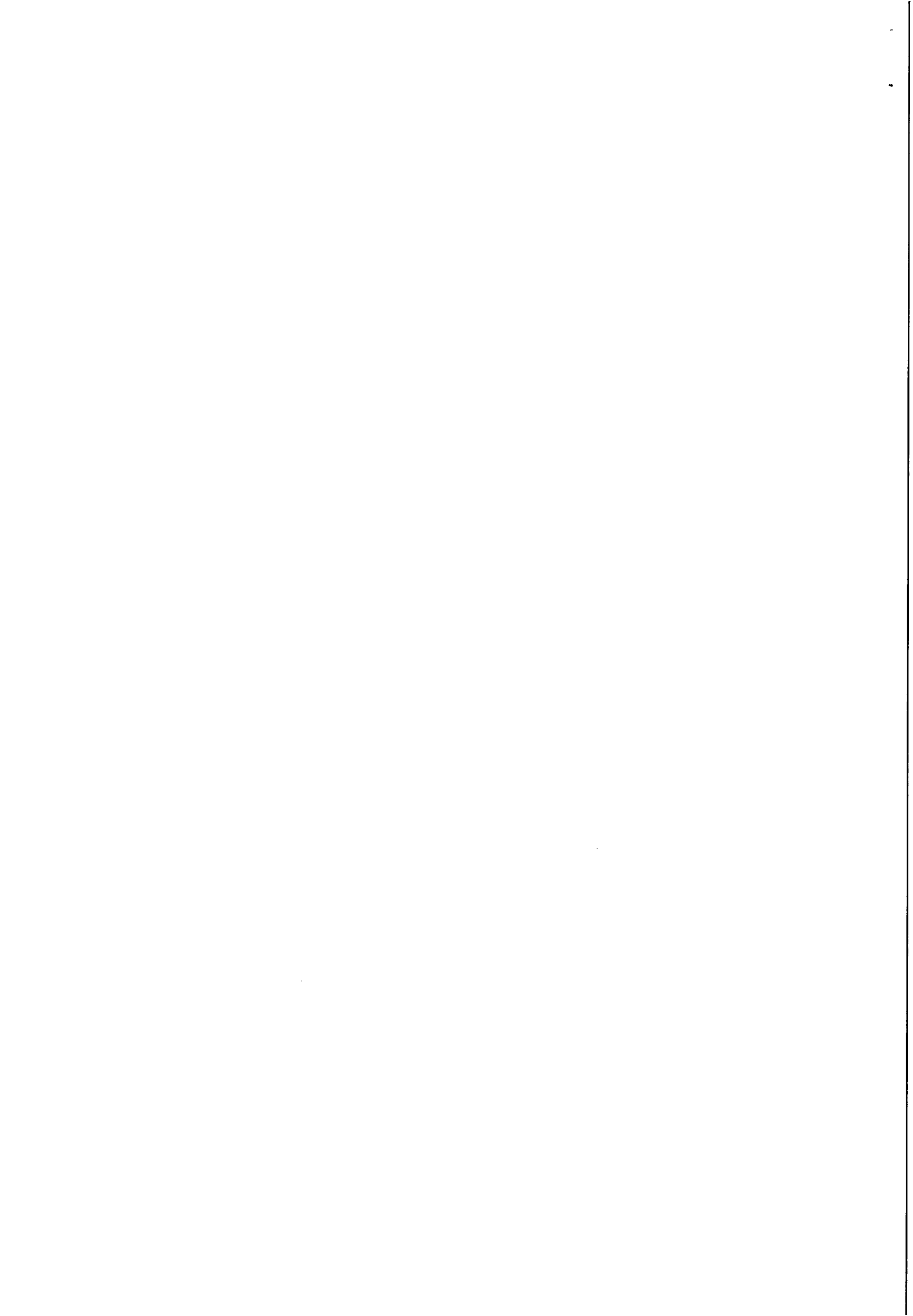
Analisando os argumentos apresentados pela empresa recorrente **OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME**, para os 02 itens que motivaram sua inabilitação no Pregão Presencial 01/2014, quais sejam:

- a) por não atendimento a alínea "c" do sub item 7.4.3 do Edital que trata da qualificação técnica ou seja o atestado técnico de nº 189273 apresentado não contempla descrição de execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado.
- b) certidão de registro de quitação e pessoa jurídica de nº 189275 informando valor de capital social divergente do valor de capital social contido na segunda alteração e consolidação de contrato social apresentado, onde a observação na própria certidão emitida pelo CREA/MS diz que "*a presente certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidas, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea "c" do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979*".

Quanto a alínea "a" - não atendimento a alínea "c" do sub item 7.4.3 do Edital que trata da qualificação técnica ou seja o atestado técnico de nº 189273 apresentado não contempla descrição de execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado - submetemos o recurso a análise da equipe técnica da CASAL, engenheiros devidamente habilitados e comprometidos com este trabalho, na pessoa da Eng^a Civil Josuely Cristainy da Silva Souza, CREA 020972462-5, funcionária da CASAL, Mat. 2932, que emitiu o seguinte parecer técnico:

"O PP 01/2014 tem como objeto o controle de distribuição de água e o combate as perdas físicas, através de operação, monitoramento e manutenção das instalações de VRP's, macromedidores e dataloggers com telemetria na cidade de Maceió – AL.

A OPTIMALE Engenharia e Soluções Tecnológicas apresentou documentos atestados pelo CREA – MS que contemplam os seguintes serviços:





731
Jund

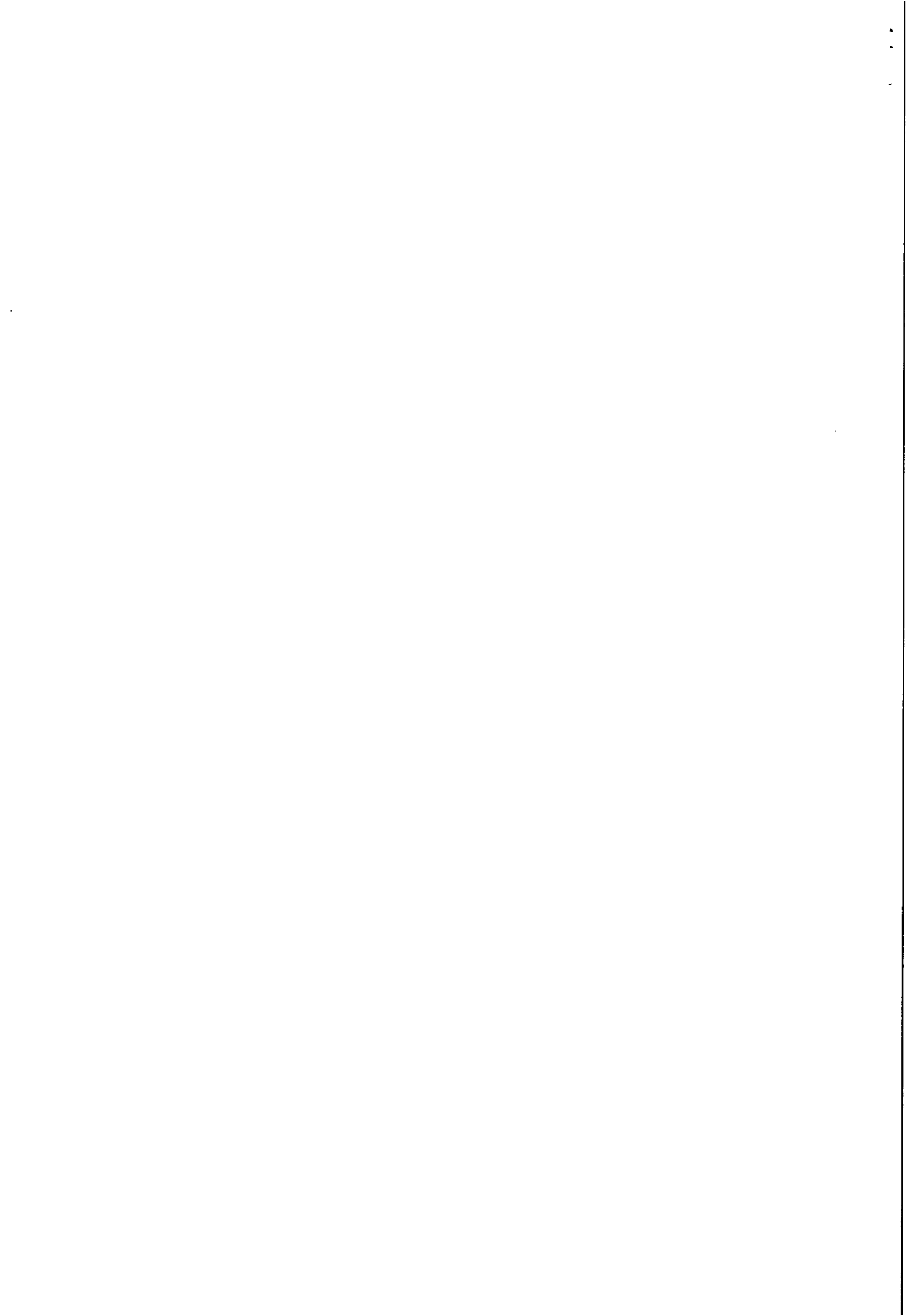
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- *Tratamento de informações operacionais de 214 micro setores operacionais, junto a equipe operacional;*
- *Serviços de pitometria (medição de vazão e pressão) em 6 setores de fornecimento;*
- *Estimação de vazamentos em 6 setores de fornecimento através do método das mínimas noturnas;*
- *Construção de modelo de macrodistribuição de água de Campo Grande utilizando software UFC / EPANET;*
- *Inclusão e adequação dos dados operacionais nos modelos computacionais;*
- *Simulação computacional de Sistema de abastecimento de água;*
- *Calibração de modelos computacionais;*
- *Cálculo de indicadores de desempenho, baseados no SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) e na IWA (International Water Association);*
- *Curso de pequena duração: princípios básicos da modelagem de sistemas;*
- *Curso de pequena duração: construção de modelos utilizando o programa UFC/EPANET.*

Os serviços de interesse da CASAL são os seguintes:

- *Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados controle/informação telemétrica e relatório em instalações sem sistema de redução de pressão e VRP's;*
- *Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados controle/informação telemétrica e relatório em instalações com sistema de redução de pressão e VRP's;*
- *Operação, monitoramento, manutenção, coleta de dados controle/informação telemétrica e relatório em instalações de estações elevatórias e medição de nível de reservatório;*
- *Medição de pressão e vazão com datalogger por período de sete dias;*
- *Equipe para inspeção/vistoria de campo.*

Nesse caso, não há dúvidas que a OPTIMALE Engenharia e Soluções Tecnológicas está apta a realizar serviços de modelagem, medição e até monitoramento do sistema de abastecimento de água, mas não conseguiu comprovar que pode realizar a manutenção e operação dos serviços desejados. É clara a diferença entre conteúdo atestado pelo CREA/MS e o objeto em licitação, pois apenas o conhecimento em pitometria (serviços de pitometria, medição de vazão e pressão, em 6 setores de fornecimento) não é suficiente para realizar os serviços de operação, monitoramento e manutenção das instalações de VRP's, macromedidores e dataloggers.





232
J.P.

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Desta maneira, o entendimento do membro técnico em Engenharia é manter a decisão de inabilitar a OPTIMALE Engenharia e Soluções Tecnológicas, pois a empresa deixou de apresentar CAT's que comprovem a efetiva operação e manutenção de sistema de abastecimento de água através de instalações de VRP's, macromedidores e dataloggers".

Quanto a alínea "b" - certidão de registro de quitação e pessoa jurídica de nº 189275 informando valor de capital social divergente do valor de capital social contido na segunda alteração e consolidação de contrato social apresentado, onde a observação na própria certidão emitida pelo CREA/MS diz que "a presente certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição, de conformidade com a alínea "c" do §1º do art. 2º da Resolução nº 266, de 15/12/1979", foi esclarecido em seu recurso pela empresa recorrente **OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME** que sua alteração de contrato social consolidado foi registrado na JUCEMS em 20 de novembro de 2014 e portanto tem 30 (trinta) dias para informar a alteração junto ao CREA/MS. Portanto, entendemos e concluimos que a divergência entre o valor do capital social constante na certidão emitida pela CREA/MS e o valor contante no Contrato Social alterado em 20 de novembro de 2014 não é motivo para inabilitação do licitante.

7. DECISÃO QUANTO AO RECURSO CONTRA A DECISÃO DA PREGOEIRA

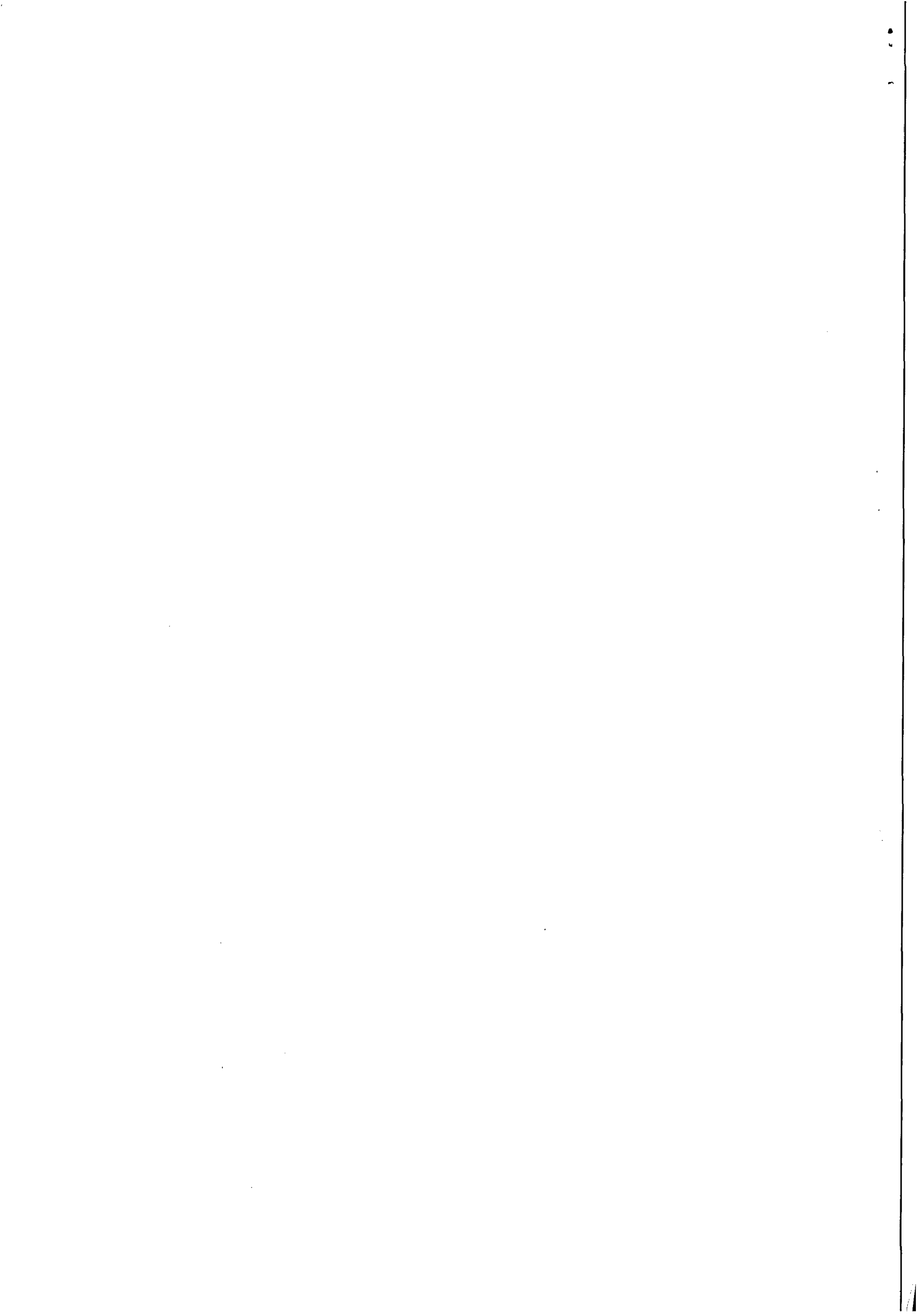
Por todo o exposto, recebe-se o recursos por tempestivo, para no mérito negar provimento parcial pelas razões e motivos acima exposto, mantendo incólume a decisão da Pregoeira de inabilitar a empresa **OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-M**, porque quando da análise dos documentos de habilitação pela área técnica da CASAL, foi identificado que a empresa não *apresentou CAT's que comprovem a efetiva operação e manutenção de sistema de abastecimento de água através de instalações de VRP's, macromedidores e dataloggers".*

Intime-se o recorrente.

É o parecer, S.M.J.

Sala de Licitações da Companhia de Abastecimento da CASAL, às 16:00 hs do dia 16 de dezembro de 2014.

Nelí Lima Pereira
Pregoeira/CASAL





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

733
Se 1

Protocolo 15297/2014
RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

Á
ASJUR

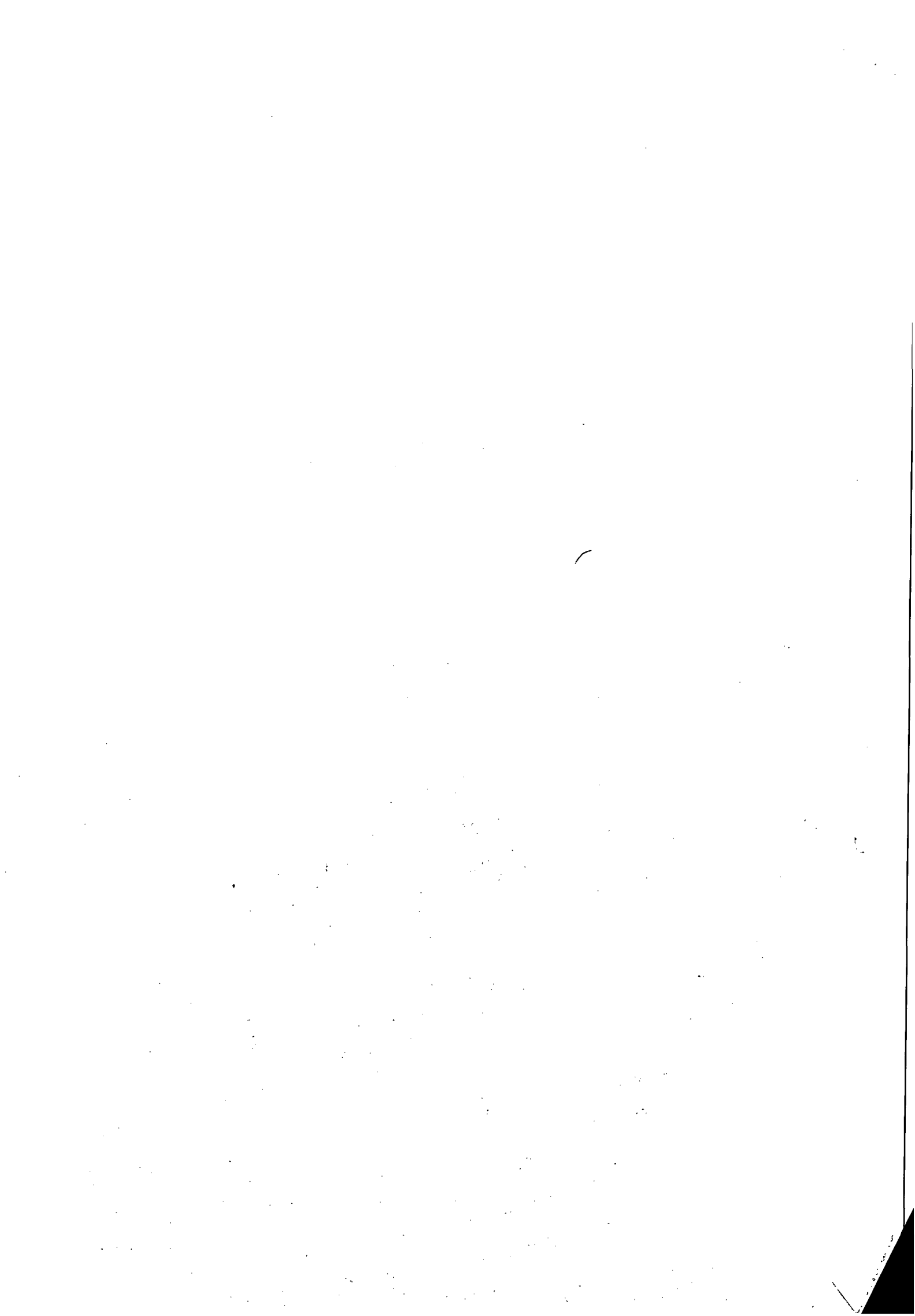
Estamos encaminhando julgamento do Recurso interposto pela empresa licitante OPTMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS contra decisão da Pregoeira em declarar sua inabilitação perante referido Pregão pelos motivos e razões registrados em ata da sessão pública realizada no dia 02 de dezembro de 2014.

Informamos que a próxima sessão pública esta marcada para acontecer no dia 18.12.2014, às 09:00 hs, na sala de licitações da CASAL, quando será informado aos licitantes presentes o julgamento do recurso

Em, 16 de dezembro de 2014

Atenciosamente

Nelí Lima Pereira
CPL/CASAL



734
fep

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: luis@cardontec.com.br
Data: 17/12/2014 12:10
Assunto: RESPOSTA JULGAMENTO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 01/2014 - CASAL
Anexos: JULGAMENTO RECURSO VRP'S.docx (94 KB)

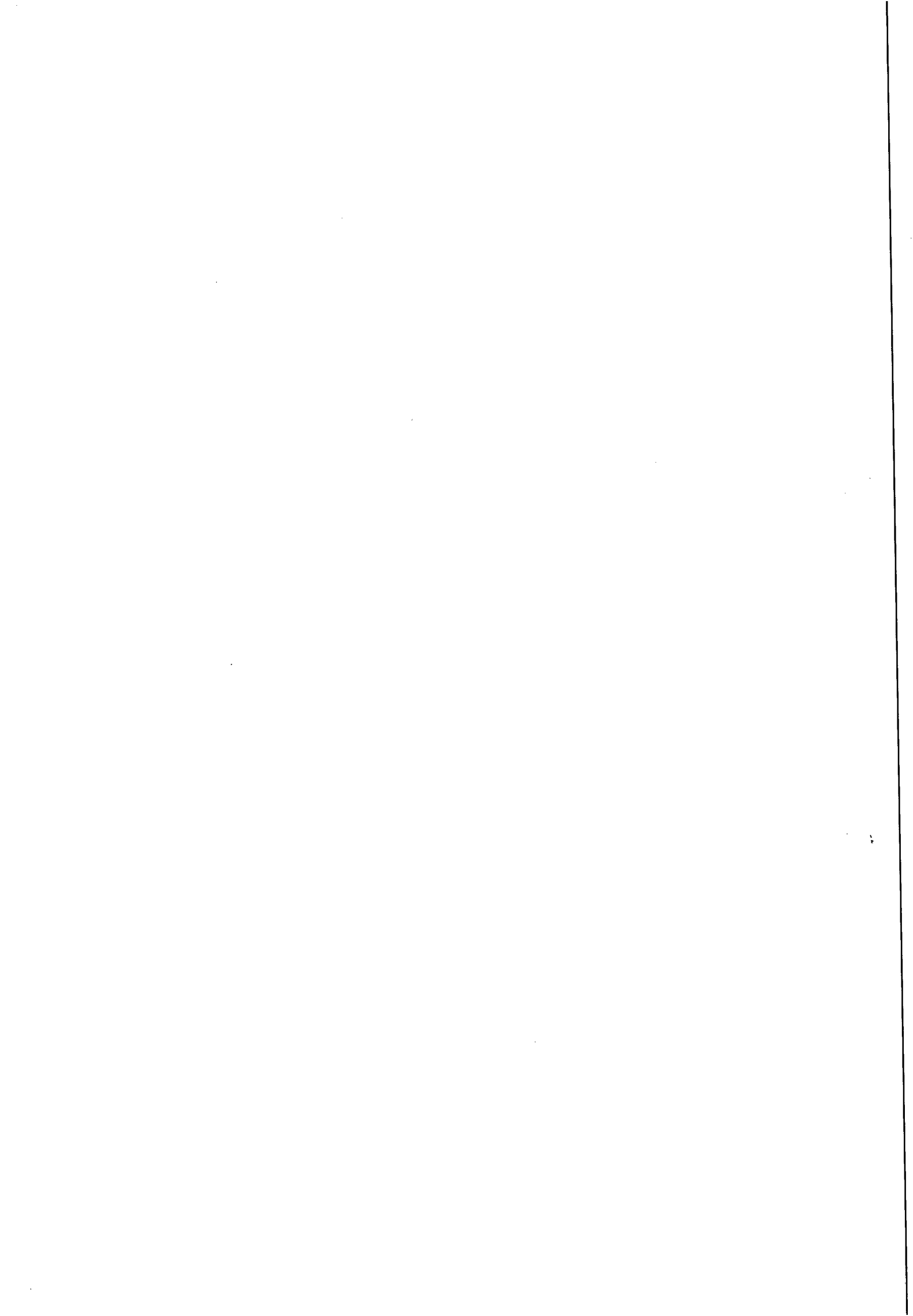
Senhores

Bom dia

Segue anexo, resposta recurso administrativo Pregão Presencial 01/2014,
interposto pela empresa OPTMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Atenciosamente

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: peter@optimale.com.br
Data: 17/12/2014 12:12
Assunto: RESPOSTA JULGAMENTO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 01/2014 - CASAL
Anexos: JULGAMENTO RECURSO VRP'S.docx (94 KB)

735
J

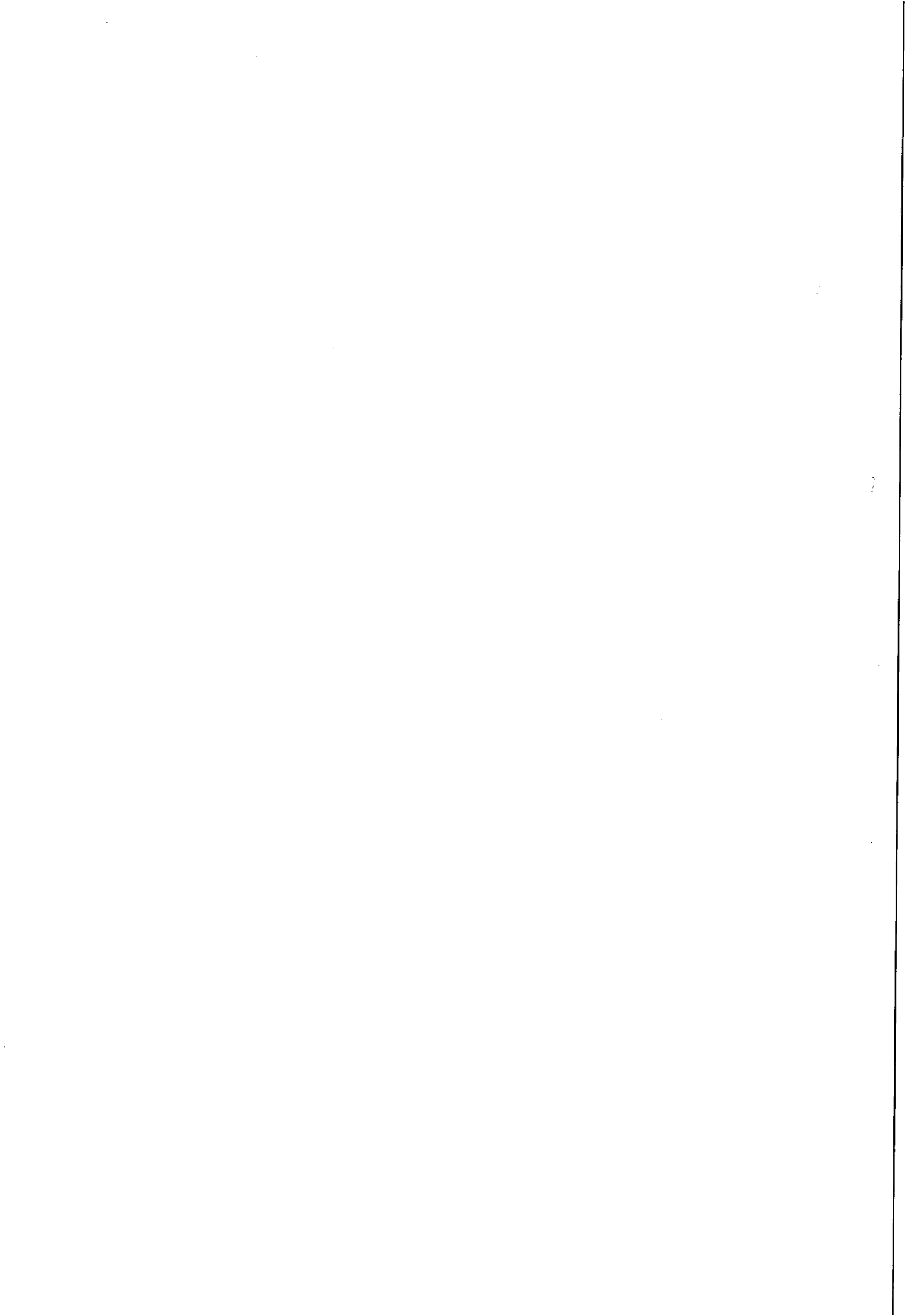
Senhores

Bom dia

Segue anexo, resposta recurso administrativo Pregão Presencial 01/2014,
interposto pela empresa OPTMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Atenciosamente

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL



ExpressoLivre - ExpressoMail

736
Send

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Alexsandro Barral" <barral@enops.com.br>
Com Cópia: samuel.junior@enops.com.br
Data: 17/12/2014 12:09
Assunto: RESPOSTA JULGAMENTO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 01/2014 - CASAL
Anexos: JULGAMENTO RECURSO VRP'S.docx (94 KB)

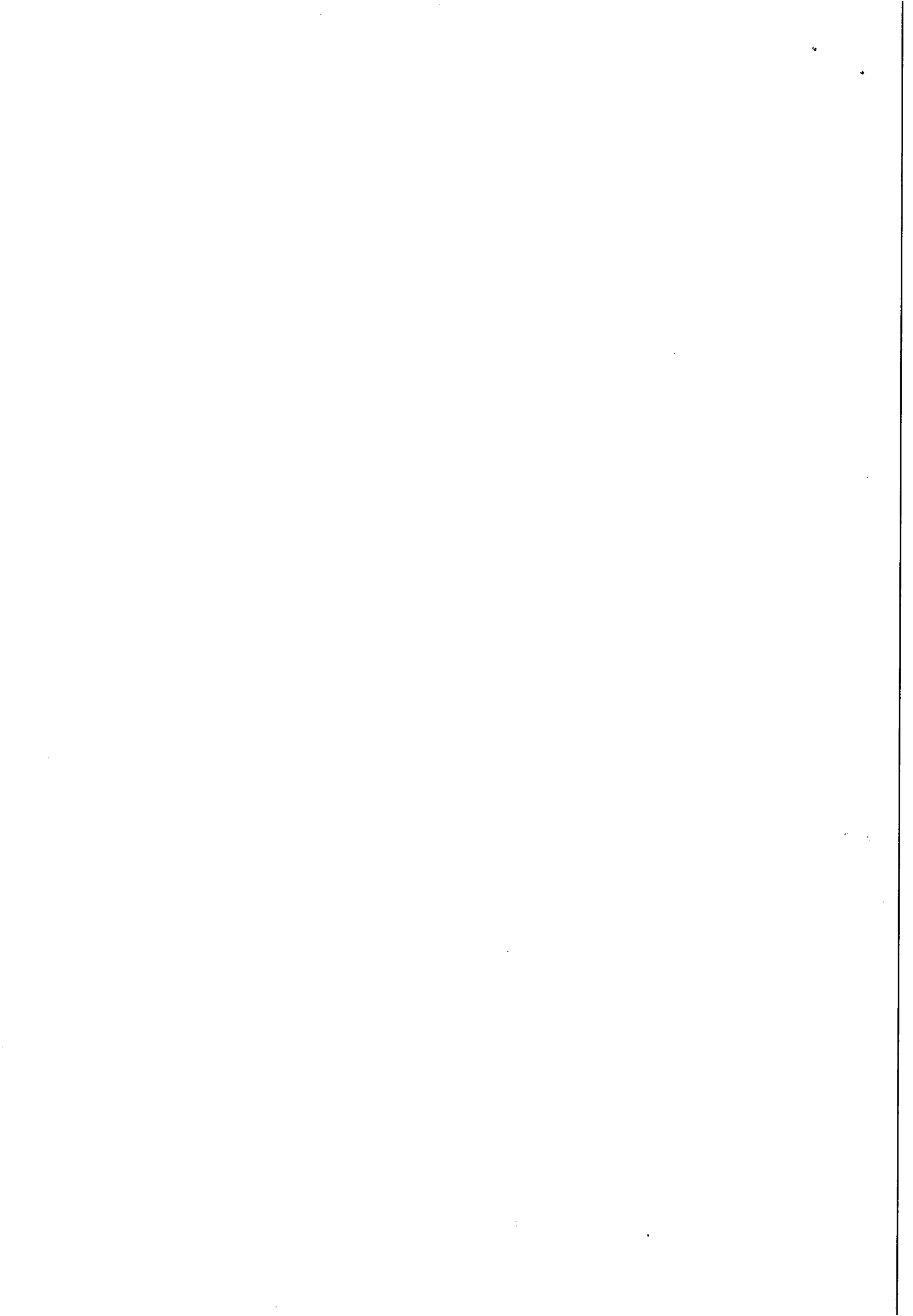
Senhores

Bom dia

Segue anexo, resposta recurso administrativo Pregão Presencial 01/2014,
interposto pela empresa OPTMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Atenciosamente

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL





CasalCOMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

732
JF

PROCESSO ADMINISTRATIVO 15297/2014 – CASAL

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL 01/2014

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Engenharia para “Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP’s (válvula redutora de pressão), macromedidores, registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

Senhor licitante

Em análise efetuada no recurso administrativo impetrado pela empresa OPTMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME, a Pregoeira se posicionou da seguinte forma:

A Pregoeira recebeu o recurso por tempestivo, para no mérito negar provimento em parte.

- 1) Acolher as alegações no tocante a não alteração do capital social registrado na certidão emitida pelo CREA/MS.
- 2) Manter incólume a decisão de inabilitar a empresa retro citada em face do não atendimento a alínea “c” do sub item 7.4.3 do Edital que trata da qualificação técnica ou seja o atestado técnico de nº 189273 apresentado não contempla descrição de execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado.

Tal posicionamento, foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica desta Empresa.

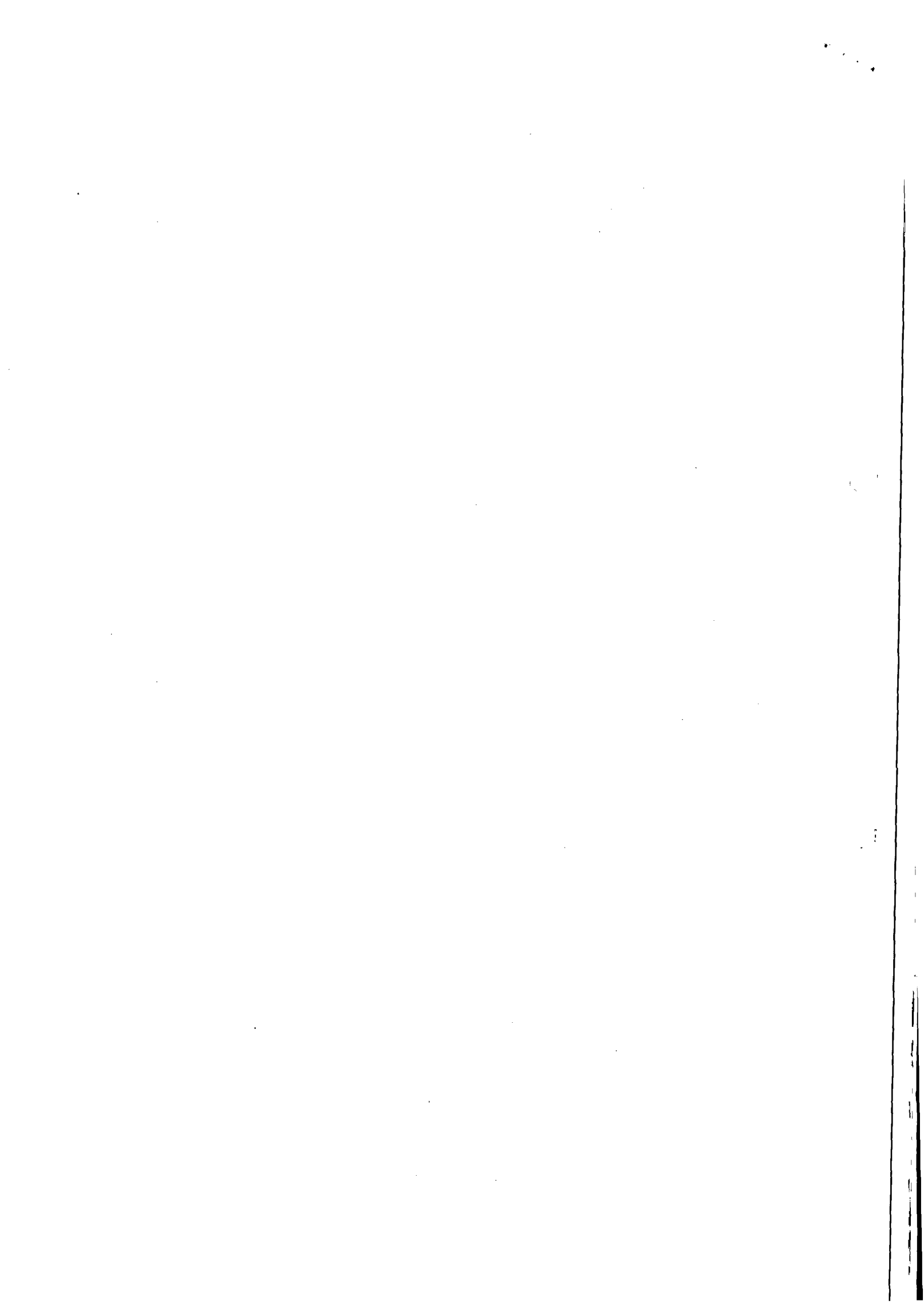
Desta forma, a continuidade da sessão pública do Pregão Presencial 01/2014 acontecerá no dia 18 de dezembro de 2014, às 09:00 hs, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua barão de Atalaia, 200, centro, Maceio/AL, como registrado em ata da sessão pública do dia 02 de dezembro de 2014.

Todo o dossiê que compõe o processo administrativo nº 15297/2014 – CASAL, encontra-se a disposição dos interessados para vistas.

Maceió/AL., 05 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente

Neli Lima Pereira
Pregoeira/CASAL



Protocolo 199/2015

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Peter Cheung" <peter@optimale.com.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Com Cópia: carlos.santana@jmcsadvogados.com.br, "Alexandre Gealh"
<alexandre@optimale.com.br>
Data: 06/01/2015 16:01 (02 minutos atrás)
Assunto: RES: RESPOSTA JULGAMENTO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 01/2014 - CAS AL

738
J

Ilustríssima Sra. Neli,

em primeiro lugar, gostaria de desejar-lhe um Feliz 2015!

Na sequência, gostaria de saber se houve resposta aos **Embargos de Declaração, referente ao Pregão Presencial 01/2014**, encaminhado para CPL no dia 18/12.

Atenciosamente,

Peter Cheung, Founder & CEO, Optimale

peter@optimale.com.br, Mobile: +55 67 8158 5802

Rua Jacarepagua, 132 ? Campo Grande, MS - CEP: 79041-061

Tel: 55 67 3043 2903

Brasil

De: Peter Cheung [mailto:peter@optimale.com.br]

Enviada em: Thursday, December 18, 2014 11:59 AM

Para: Comissao Permanente de Licitacao

Assunto: Re: RESPOSTA JULGAMENTO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 01/2014 - CASAL

Ilustríssima Sr. Neli Lima Pereira,

segue anexo, **Embargos de Declaração** referente a Resposta do Julgamento de Recurso do Pregão Presencial 01/2014.

Peço, por gentileza, que confirme o recebimento do mesmo.



739
g

Atenciosamente,

Peter Cheung, Founder & CEO, Optimale

peter@optimale.com.br, Mobile: +55 67 8158 5802

Rua Jacarepagua, 132 ? Campo Grande, MS - CEP: 79041-061

Tel: 55 67 3043 2903

Brasil

Em 17 de dezembro de 2014 12:11, Comissao Permanente de Licitacao
<cpl@casal.al.gov.br> escreveu:

Senhores

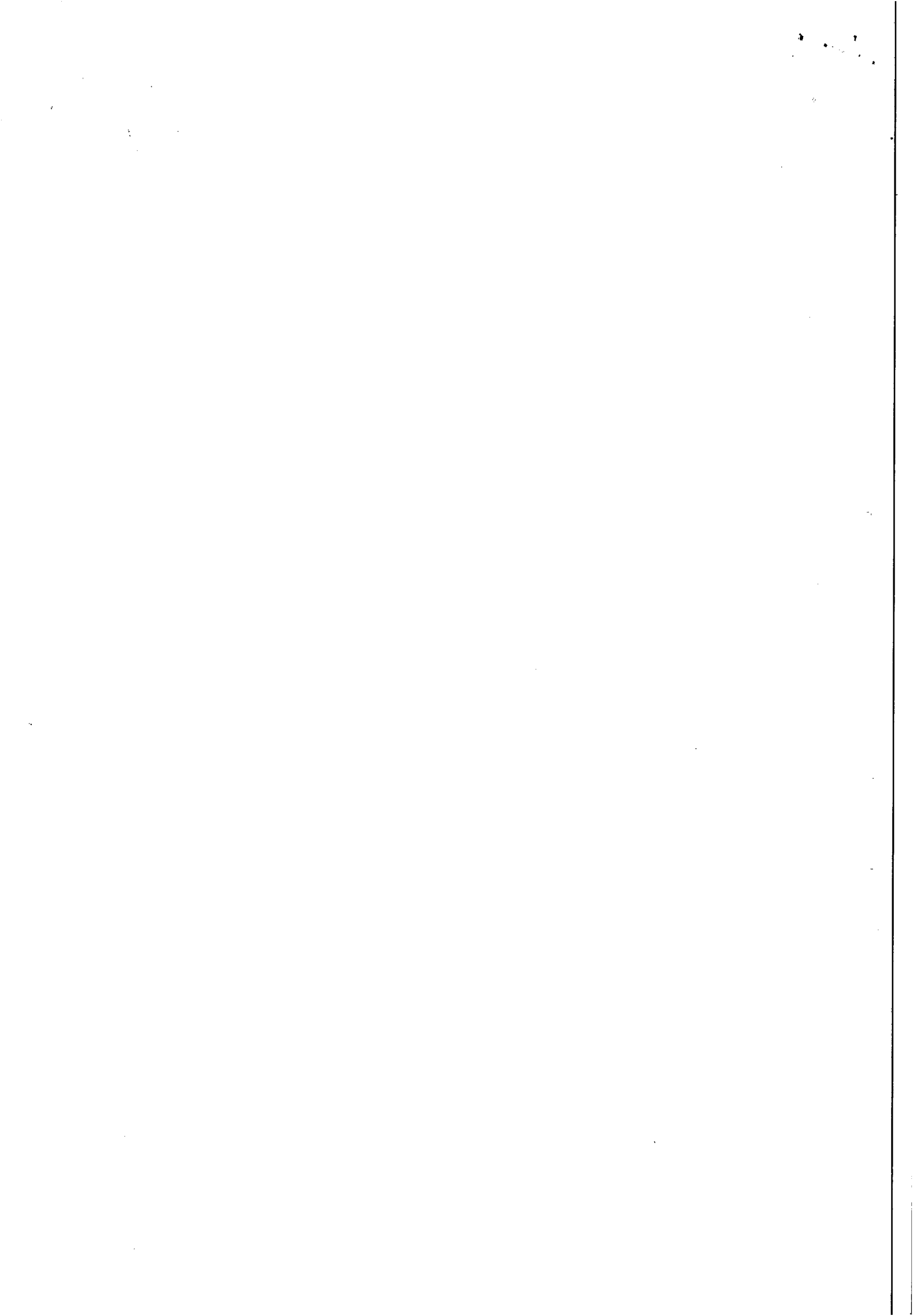
Bom dia

Segue anexo, resposta recurso administrativo Pregão Presencial 01/2014,
interposto pela empresa OPTMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS

Atenciosamente

Neli Lima Pereira

CPL/CASAL



ExpressoLivre - ExpressoMail

Protocolo
199/2015



Remetente: "Peter Cheung" <peter@optimale.com.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 18/12/2014 11:59
Assunto: Re: RESPOSTA JULGAMENTO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 0 1/2014 - CASAL
Anexos: Embargos de declaração - Edital 01 2014.pdf (330 KB)

Ilustríssima Sr. Neli Lima Pereira,

segue anexo, **Embargos de Declaração** referente a Resposta do Julgamento de Recurso do Pregão Presencial 01/2014.

Peço, por gentileza, que confirme o recebimento do mesmo.

Atenciosamente,

Peter Cheung, Founder & CEO, Optimale

peter@optimale.com.br, Mobile: +55 67 8158 5802

Rua Jacarepagua, 132 ? Campo Grande, MS - CEP: 79041-061

Tel: 55 67 3043 2903

Brasil

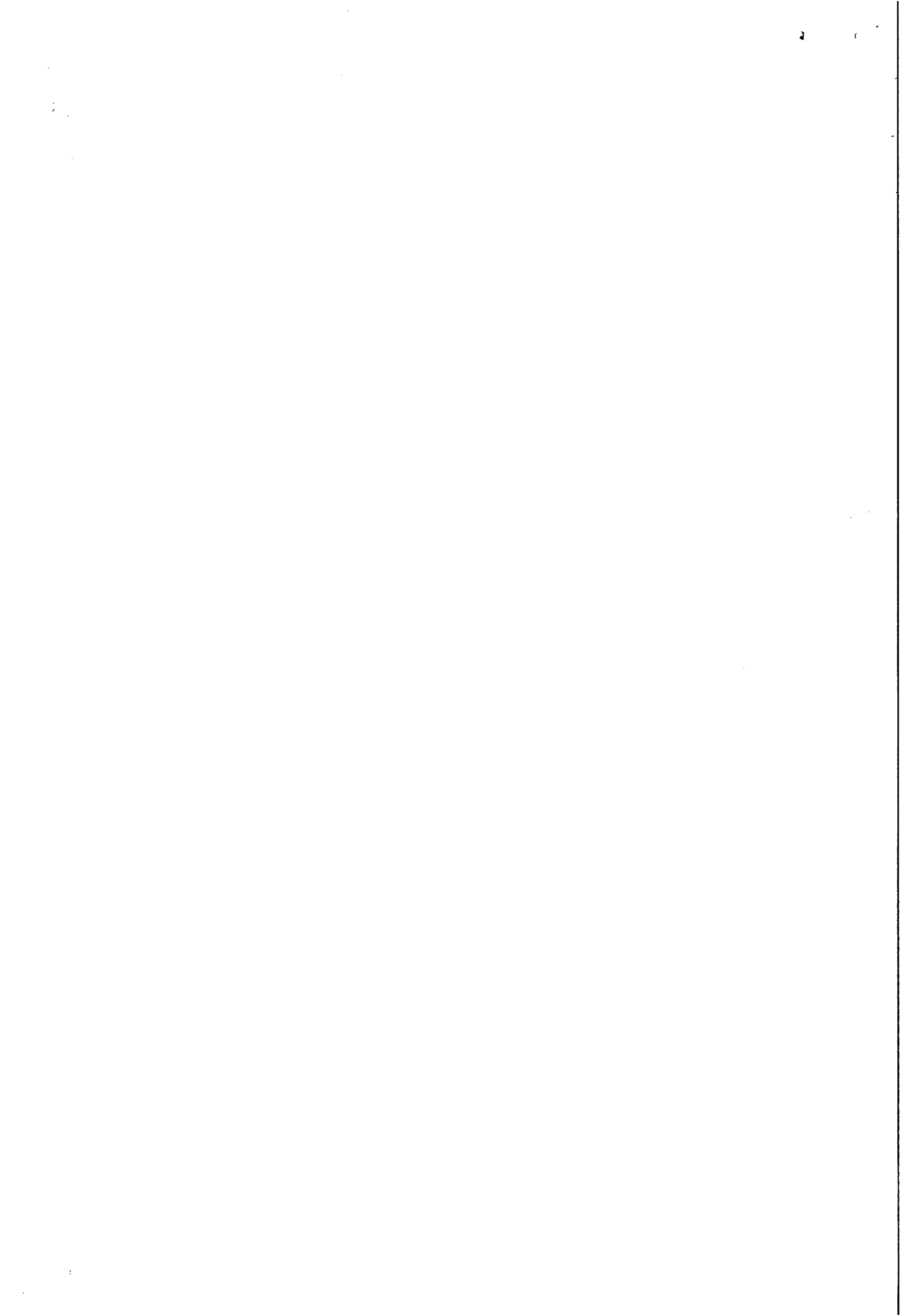
Em 17 de dezembro de 2014 12:11, Comissao Permanente de Licitacao <cpl@casal.al.gov.br> escreveu:

Senhores

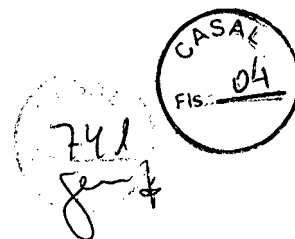
Bom dia

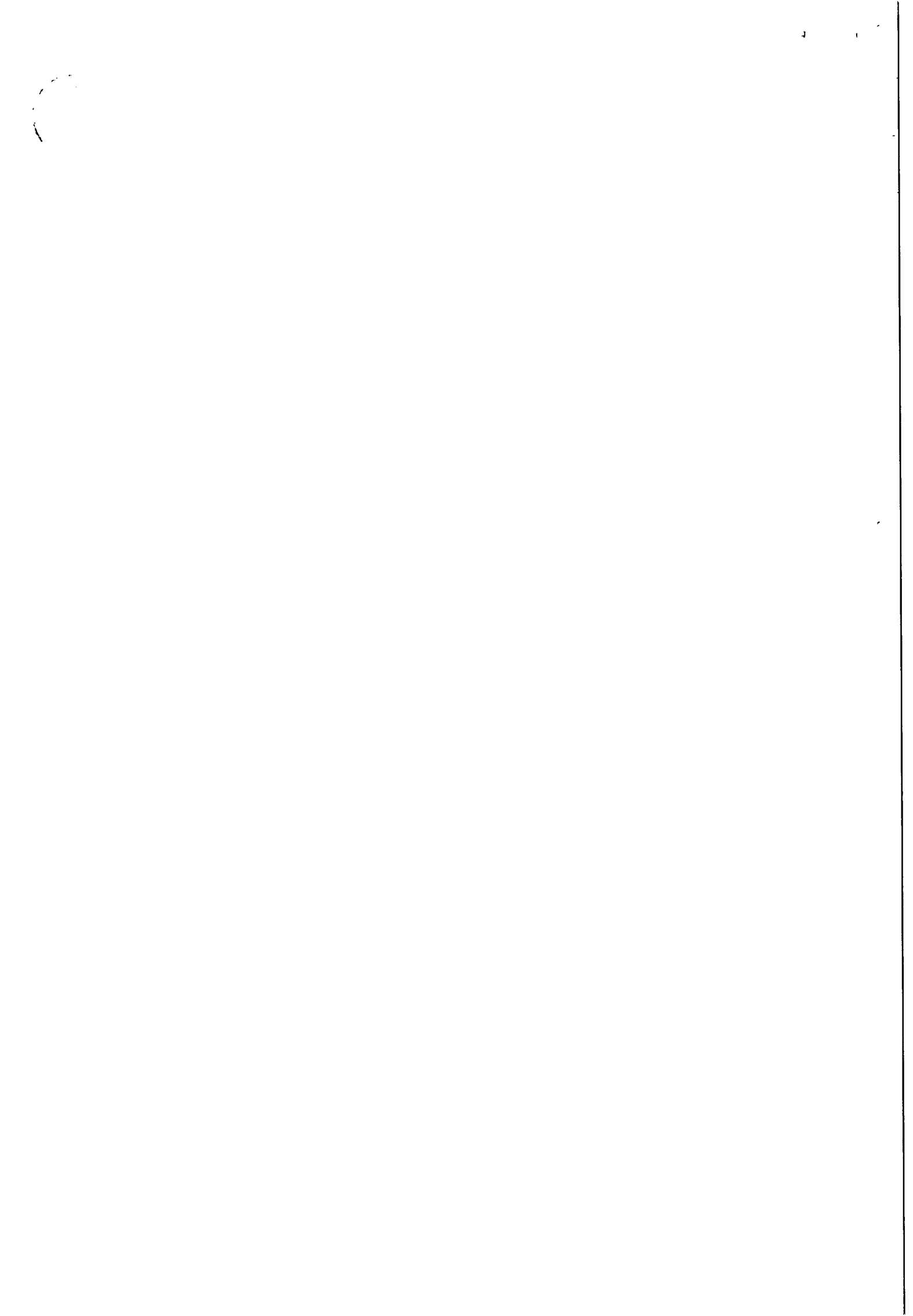
Segue anexo, resposta recurso administrativo Pregão Presencial 01/2014, interposto pela empresa OPTMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

Atenciosamente



Neli Lima Pereira
CPL/CASAL







**JORGE MATOS
CESCO & SANTANA**
Advogados

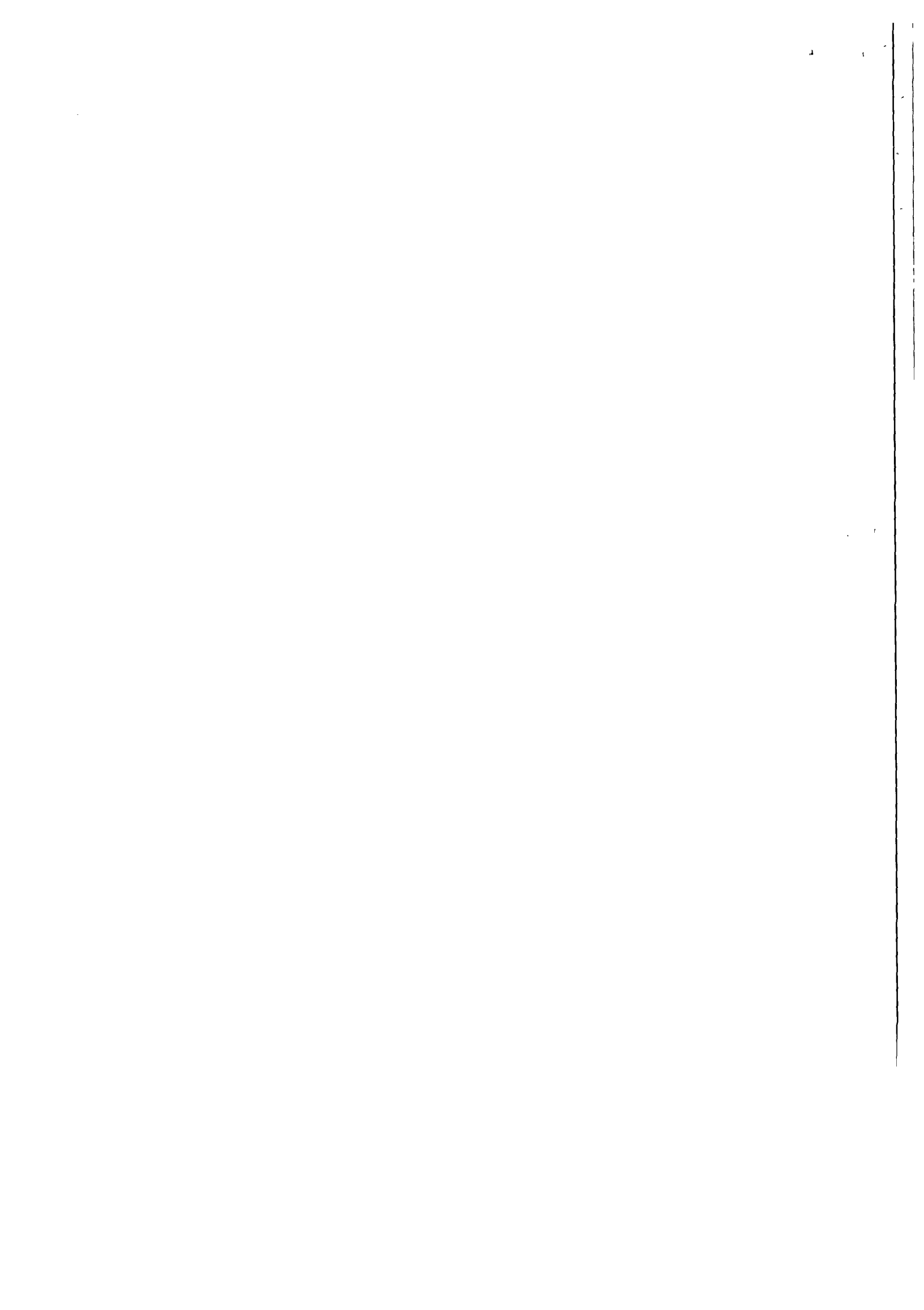


**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DESIGNADA PARA O PREGÃO
PRESENCIAL EDITAL 01/2014 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS –
CASAL.**

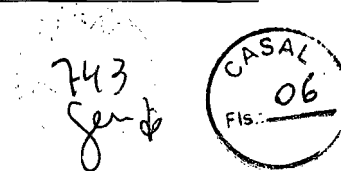
**OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ n.º
07.341.678/0001-87, com sede com endereço profissional na Av. vinte
quatro de outubro, n. 156, Campo Grande – MS, neste ato representado
pelo Sócio Diretor PETER BATISTA CHEUNG, Eng. Civil, Mestre e
Doutor em Hidráulica e Saneamento, inscrito no CREA 6987/D, vem
apresentar, **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS
INFRINGENTES**, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

I. – DA DECISÃO EMBARGADA:

1. O presente embargos de declaração fundamenta-se na decisão constante do Processo Administrativo n.º 15297/2014 referente a Sessão Pública de Licitação do Pregão Presencial n.º 01/2014 – CASAL que julgou o recurso administrativo nos seguintes termos:



“Senhor licitante



Em análise efetuada no recurso administrativo impetrado pela empresa OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME, a Pregoeira se posicionou da seguinte forma:

A Pregoeira recebeu o recurso por tempestivo, para no mérito negar provimento em parte.

- 1) Acolher as alegações no tocante a não alteração do capital social registrado na certidão emitida pelo CREA/MS.
- 2) **Manter incólume a decisão de inabilitar a empresa retro citada em face do não atendimento a alínea “c” do sub item 7.4.3 do Edital que trata da qualificação técnica ou seja o atestado técnico de nº 189273 apresentado não contempla descrição de execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado.**

Tal posicionamento, foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica desta Empresa.

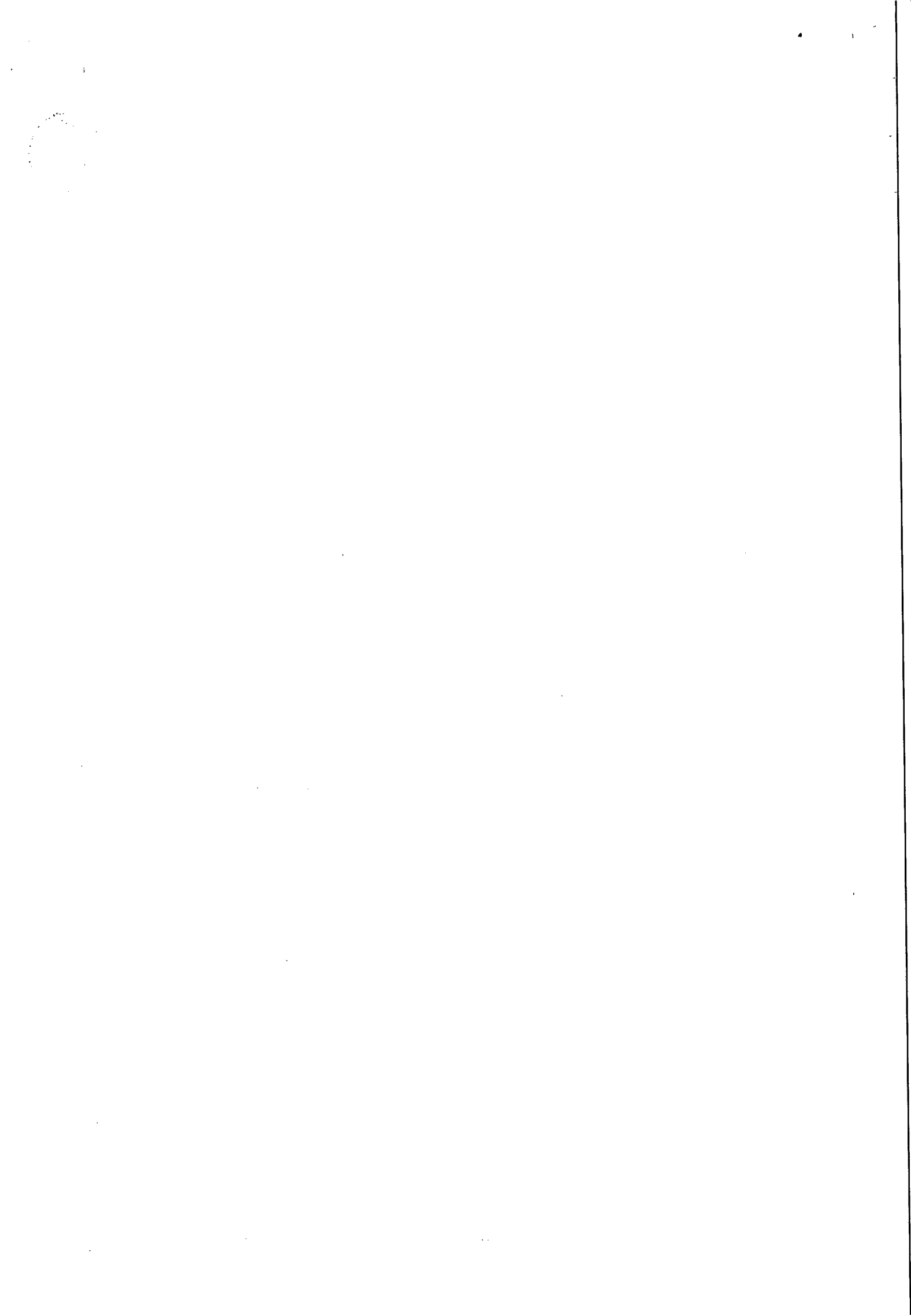
Desta forma, a continuidade da sessão pública do Pregação Presencial 01/2014 acontecerá no dia 18 de dezembro de 2014, às 09:00 hs, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua barão de Atalaia, 200, centro, Maceio/AL, como registrado em ata da sessão pública do dia 02 de dezembro de 2014.

Todo o dossiê que compõe o processo administrativo nº 15297/2014 – CASAL, encontra-se a disposição dos interessados para vistas.

Maceió/AL., 05 de fevereiro de 2014.

Atenciosamente

Neli Lima Pereira
Pregoeira/CASAL”
(grifo nosso)



2. Portanto, acolhido o argumento referente à alteração do capital social e registro no CREA/MS, a Ilustre Pregoeira deixou de acolher os argumentos quanto a qualificação técnica da empresa Recorrente, no entanto, não se expressou quanto as razões que levaram tal entendimento, de modo que, insta salientar que as decisões administrativas carecem de devida fundamentação legal, assim, obscura e omissa as razões legais que levaram a esta decisão.

3. Não restando alternativa, senão a apresentação do presente recurso de Embargos de Declaração para sanar todas as omissões, contradições e obscuridades observadas, determinando ao final a habilitação técnica da Recorrente.

II. - NO MÉRITO.

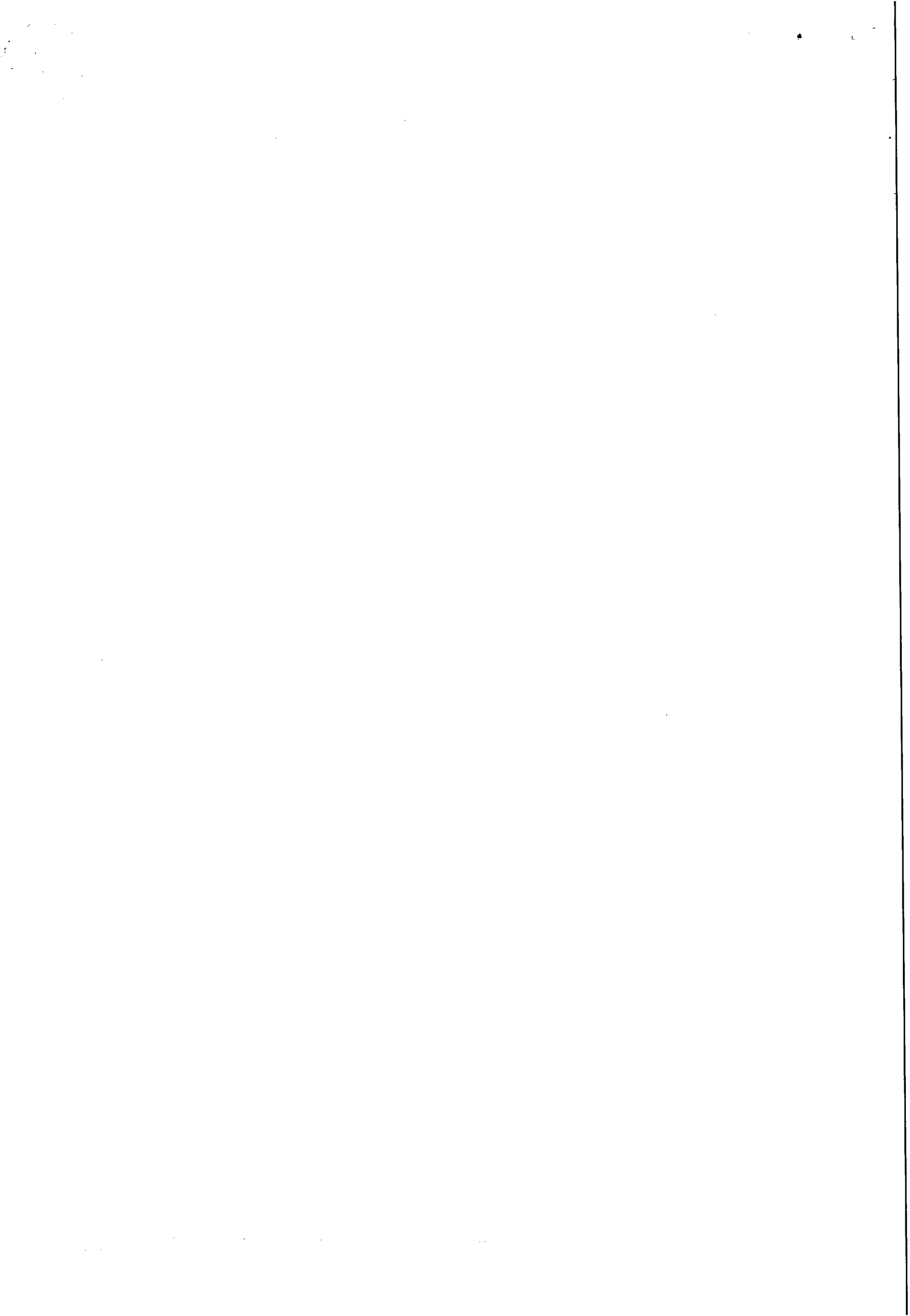
4. A licitação, como procedimento administrativo, deve obedecer aos ditames constitucionais, aos princípios gerais de direito e à lei, aqui citando particularmente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que regula as licitações e contratos da Administração Pública em geral, seguindo todo um procedimento formal (art. 4º e §único, da Lei de Licitações), de estrita observância aos princípios básicos descritos no artigo 3º da mesma lei, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, entre outros.

5. Diante a exposição dos fatos ocorridos durante a sessão de licitação restam dúvidas os fatores que levaram a decisão da pregoeira, os quais, não merecem acolhimento, uma vez que a empresa Optimale atende na totalidade as regras dispostos no Edital 01/2014 – CASAL.

II.i - Nulidade de decisão administrativa desprovida de fundamentação fática - Da desclassificação por não atendimento a alínea "c" do subitem 7.4.3 do Edital - Qualificação Técnica:

6. Aduz a Pregoeira, de forma obscura e omissa, que a empresa Recorrente não apresentou atestados técnicos condizentes com o objeto do Edital, repita-se, **“que não contempla descrição de execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado”**.

7. Reiteramos a observação do Recurso Administrativo que, conforme a alínea “c” do subitem 7.4.3 do Edital 01/2014 – CASAL, dispõe:



“c) O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado;”

8. Temos como objeto do presente Edital o seguinte:

“A presente Licitação tem por objeto a contratação de Serviços de Engenharia para **“Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP’s (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica,** instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.” (grifo nosso)

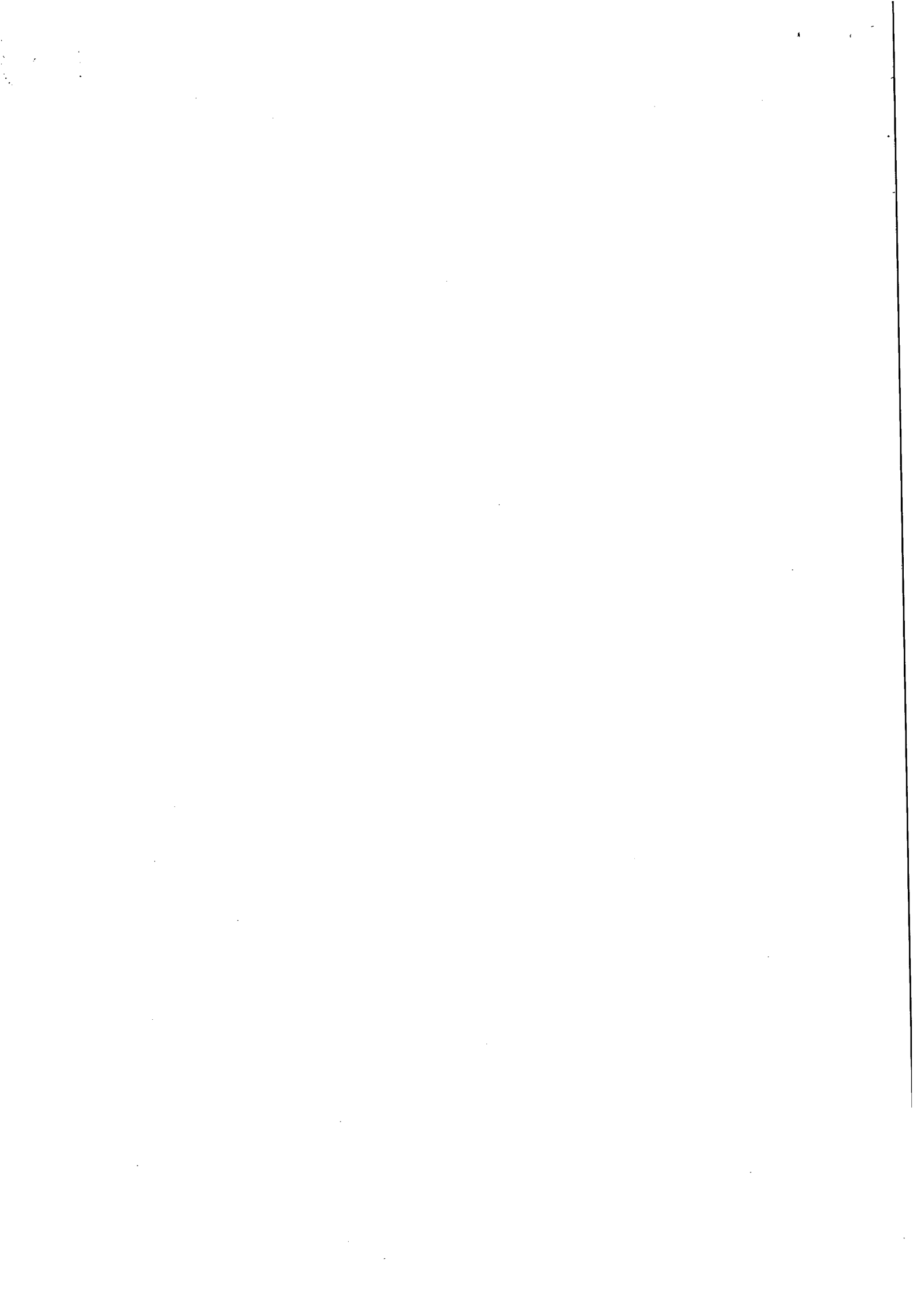
9. Tendo a empresa Recorrente apresentado atestado de capacidade técnica com os seguintes reconhecimentos:

“O referido estudo envolveu trabalhos de pitometria, modelagem hidráulica computacional e aplicação de indicadores de desempenho, conforme ART n.º 11090730.

(...)

Serviços Executados:

1. Tratamento de informações operacionais de 214 micro setores operacionais, junto à equipe operacional;
2. Serviços de pitometria (medição de vazão e pressão) em 6 setores de fornecimento;

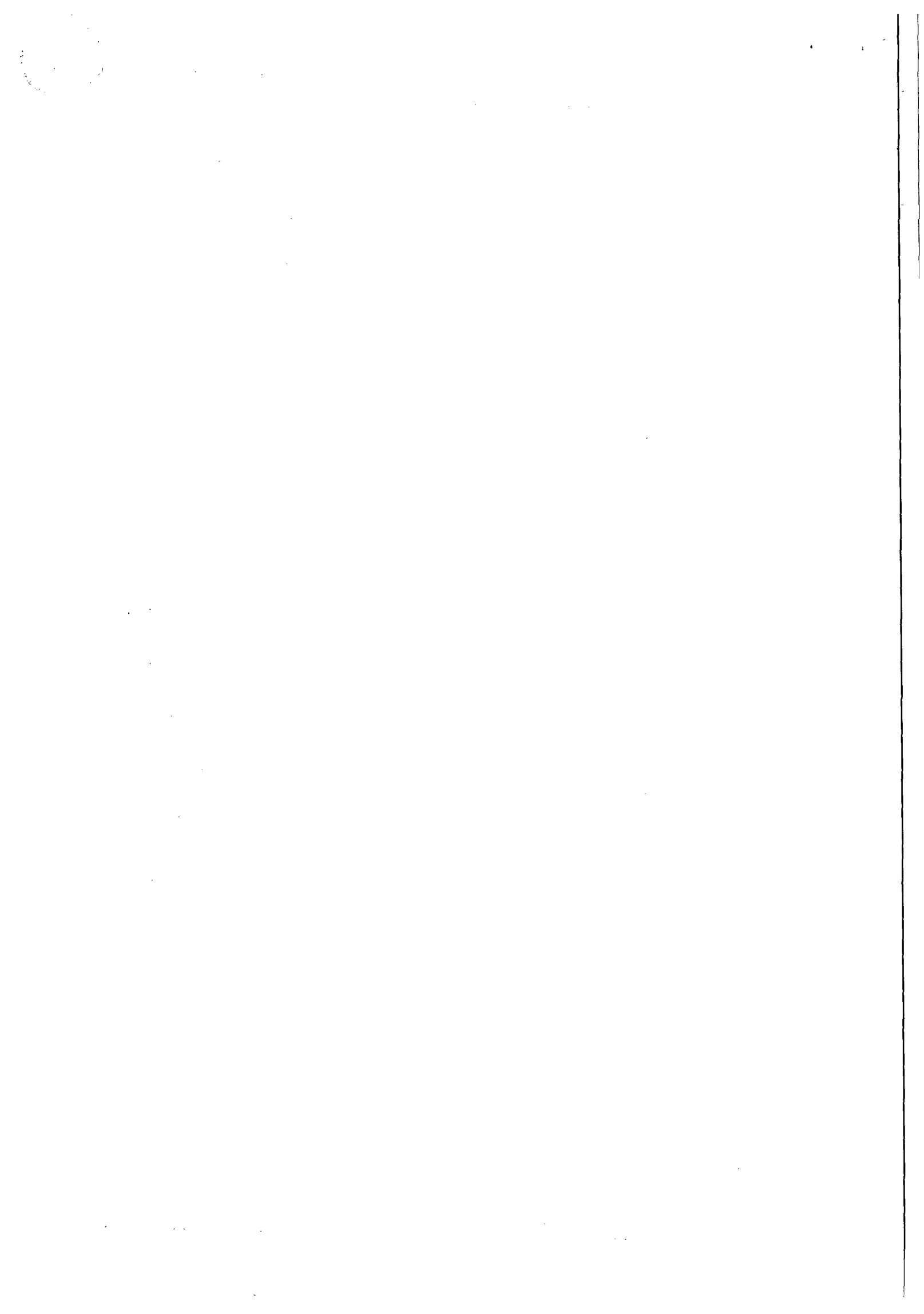


3. Estimação de vazamentos em 6 setores de fornecimento através do método das mínimas noturnas;
4. Construção de modelo de macro distribuição de água em Campo Grande utilizando software UFC/EPANET;
5. Inclusão e adequação dos dados operacionais nos modelos computacionais;
6. Simulação computacional de sistema de abastecimento de água;
7. Calibração de modelos computacionais;
8. Calculo de indicadores de desempenho, baseados no SNIS (Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento) e na IWA (International Water Association);
9. Curso de pequena duração: princípios básicos da modelagem de sistemas;
10. Curso de pequena duração: construção de modelos utilizando o programa UFC/Epanet.”

746
g-1

10. Assim, não há dúvidas que o responsável técnico da Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda ME, Eng. Civil Peter Batista Cheung, é detentor de atestado técnico por serviços da mesma natureza, tais como serviços de medição e monitoramento de estações elevatórias, tubulações e válvulas redutoras de pressão no Sistema de Abastecimento de Água de Campo Grande (MS), considerado um sistema de grande porte por ter 179.311 economias de água, 88 poços artesianos profundos, 34 elevatórias com potência mínima de 1300 CV, 25 válvulas redutoras de pressão (VRPs) e uma extensão de quase 2400 km sendo 230 km com tubulações de diâmetros elevados (75mm – 900mm). Tais serviços são comprovados no Atestado de Capacidade Técnica, o qual foi emitido pela Águas Guariroba S.A. em 13/01/2011, e acervado no CREA em 14/01/2011, através da CAT N. 189273, devidamente anexado na documentação de habilitação.

11. Importante ressaltar ainda que o referido atestado demonstrou especificamente os serviços executados, os quais abrangem todos os itens dispostos pelo Edital, ainda que não seja expreso o termo utilizado, traduzem verdadeira capacidade de execução de absolutamente todo o objeto.



12. Embora já tenha sido explicitado no Recurso Administrativo, conforme parágrafo 10 e 11, descreve-se aqui mais detalhes sobre a experiência do Responsável Técnico da Optimale na Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), macromedidores, registradores lógicos de vazão e pressão e sistema de controle e informação telemétrica.

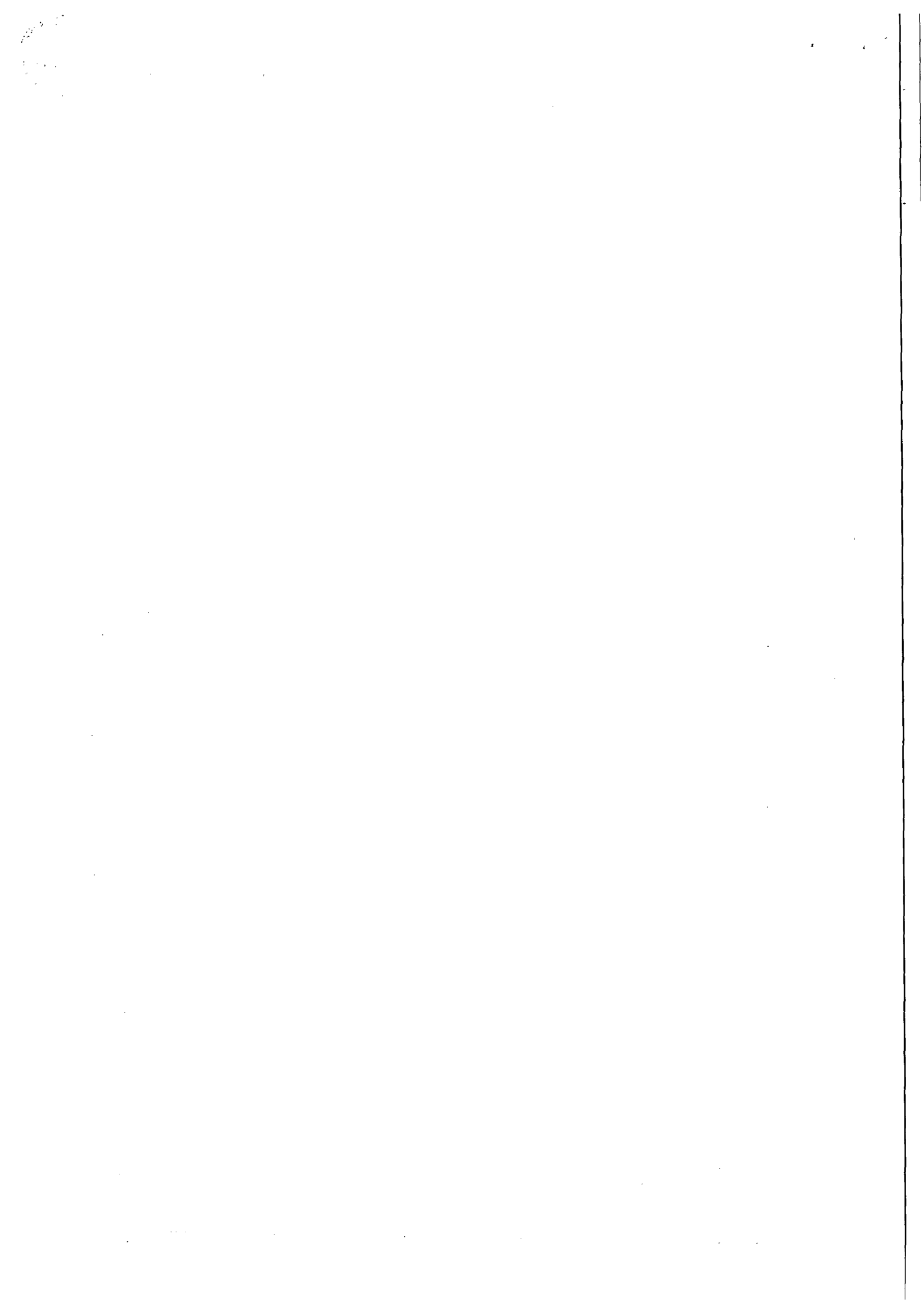
13. Segundo GONÇALVES e LIMA¹ (2007), a operação correta de Válvulas Redutoras de Pressão (VRPs) deve ser realizada com base na regulagem de pressão de jusante da válvula que definirá a diferença entre a pressão de entrada e a de saída da válvula, indicando se ela trabalhará em zona de cavitação ou não. Ainda conforme o material citado (GONÇALVES e LIMA, 2007), a regulagem e o **Monitoramento de VRP's** deve seguir o seguinte procedimento:

- instale manômetros nos pontos de monitoramento; entrada e saída da válvula;
- feche a válvula de agulha ou outro dispositivo existente para isolamento da câmara superior da válvula;
- feche a válvula de tomada de pressão de montante (entrada) do circuito de comando da válvula (manifold);
- feche a válvula de tomada de pressão à jusante (saída) do manifold;
- abra o filtro e verifique se há sujeira e proceda à limpeza se for o caso;
- abra e feche as válvulas de tomada de pressão (entrada e saída do manifold), uma de cada vez, verificando se o fluxo de água está normal;
- recoloque o filtro;
- abra as válvulas de tomada de pressão;
- abra a válvula de isolamento de camara superior de forma lenta para evitar abertura ou fechamento rápido da válvula principal.

14. A **Manutenção de VRPs** é um procedimentos padrão, que segue uma política preventiva, para verificar:

- pressão de saída da válvula;
- pressão à montante;

¹ GONÇALVES, E. e LIMA, C. V. (2007). Guias Práticos: técnicas de operação em sistemas de abastecimento de água. Conteúdo: V. 4. *Controle de Pressões e Operação de Válvulas Redutoras de Pressão*. Org. Elton Gonçalves e Celso Vieira Lima. Brasília: Ministério das Cidades - SNSA.



ZMS
8-φ

- limpeza de filtro;
- limpeza do obturador (válvula de agulha) da válvula piloto, se existir;
- verificar se há bolsa de ar na parte superior da válvula;
- verificar manifold, observando se há algum sinal de dano;
- lubrificar os componente com vaselina sólida.

15. Segundo GOMES e BEZERRA² (2009) a **Macromedição** é definida como o conjunto de medições realizado nos sistemas de abastecimento de água, desde a captação de água bruta até as extremidades da rede de distribuição.

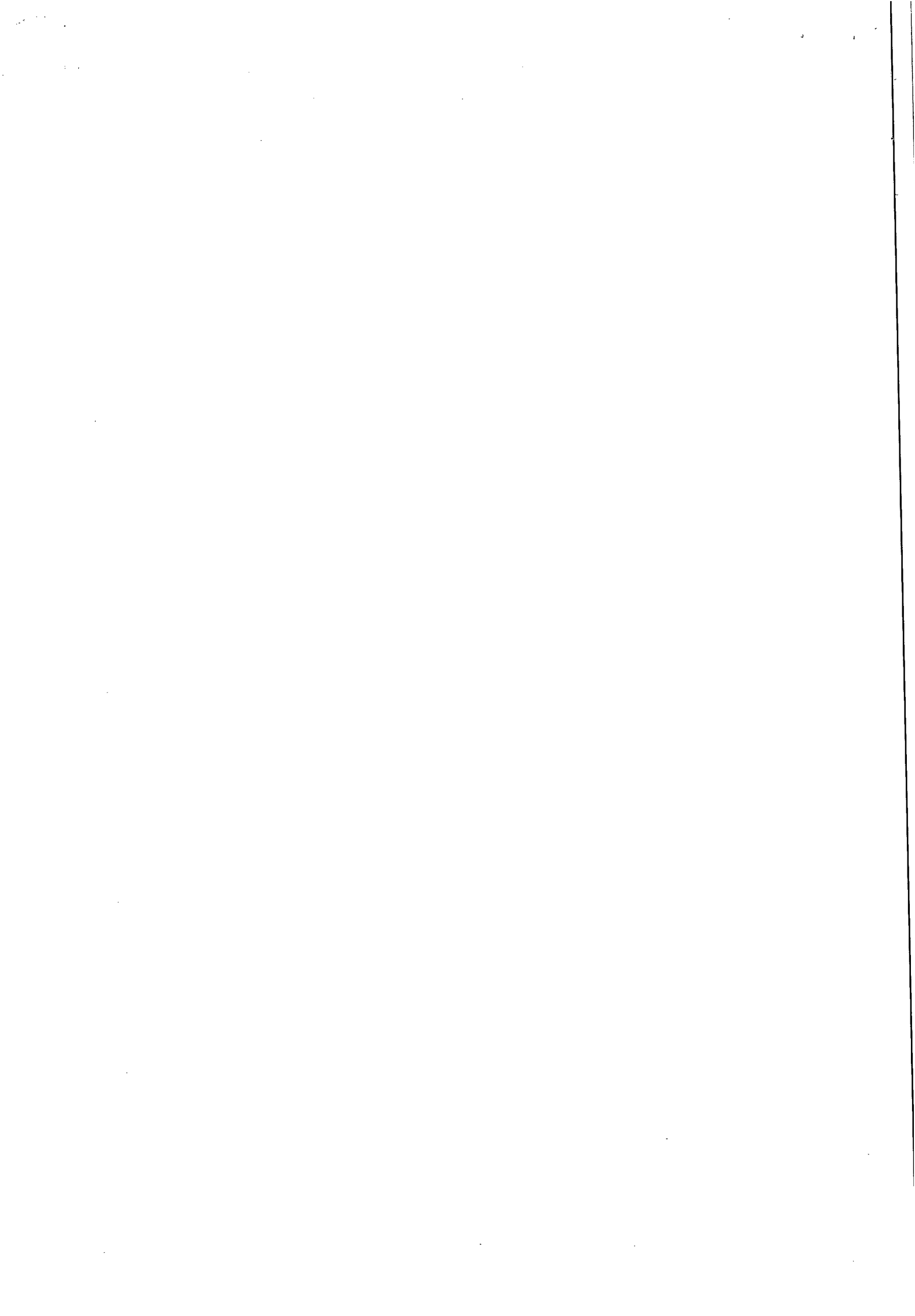
16. A atividade de **Pitometria** é definida por FRANGIPANI³ (2007) como sendo Técnicas de Levantamentos e Ensaios para Medição de Velocidade dentro de Conduitos sob Pressão com o Uso de Tubo de Pitot e **Equipamentos Registradores Lógicos**. Trata-se de tarefas de manuseio de equipamentos para colocação de registros de derivação (tais como válvulas de agulha e de tomadas de pressão) em tubulações de qualquer diâmetros em carga (sob pressão), instalação e operação de tubos de Pitot em caixa de abrigo, instalação conjunta de registradores de vazão e pressão como os dataloggers para detecção do diferencial de pressão, através de sensores extensométricos ou células capacitivas, medições de velocidade utilizando tecnologias de informação, manutenção e limpeza de sensores, elaboração de histograma de vazão, ensaios em bombas utilizando Manovacuômetro, Manômetro de Precisão, Termômetro, Alicates Volt-Amperímetro, Watímetro, Tacômetro, elaboração de curvas de bombas e de sistemas, Ensaios de determinação de Perda de Carga em Tubulações e Estações Elevatórias.

17. Observa-se portanto que profissionais que tenham desempenhado e comprovado atividades de **Pitometria** estão aptos para **Operar, Monitorar e dar Manutenção em VRPs, Macromedidores e Registradores Lógicos de Vazão e Pressão**, por se tratar de atividades de mesma natureza.

18. Em se tratatando de comprovação de experiência relacionada aos serviços de **Sistemas de Controle e Informação Telemétrica**, o Responsável Técnico da Optímale comprova através dos serviços realizados no Município de Campo Grande (MS), os quais são descritos a seguir:

² GOMES, H. P.; BEZERRA, S. T. M. (2009). Macromedição – Documento Técnico de Apoio (DTA/N.2). 3 Edição Revisada. Laboratório de Eficiência Energética e Hidráulica em Saneamento. Ed. UFPB.

³ FRANGIPANI, M. (2007). Guias Práticos: técnicas de operação em sistemas de abastecimento de água. Conteúdo: V. 2. **Ensaios Pitométricos**. Org. Airton Sampaio Gomes. Brasília: Ministério das Cidades - SNSA.



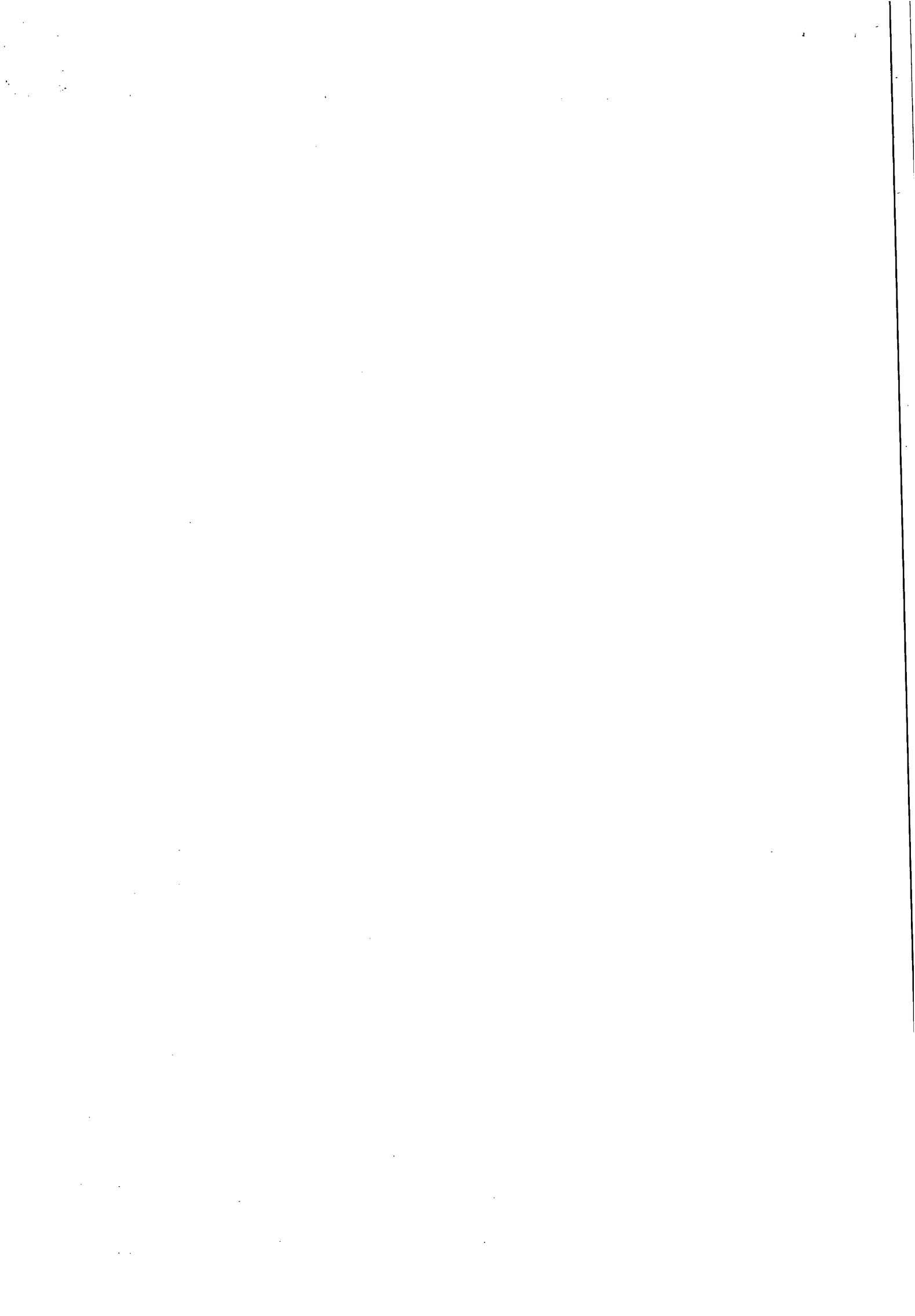
- **Tratamento de informações operacionais de 214 microsetores junto à equipe operacional do município de Campo Grande (MS):** desde 2002 o município de Campo Grande possui um Centro de Controle Operacional composto por Sistema de Supervisão, Controle e Aquisição de Dados (SCADA), Sensores e Atuadores e Estações Remotas. Para realizar o tratamento de informações, conforme citado no atestado, necessitou-se manipular dados operacionais do SCADA (Software Elipse). Em uma experiência anterior, o responsável técnico da Optimale já demonstrava expertise no assunto, o qual foi objeto de Artigo Científico⁴, sob sua co-autoria, publicado na Revista Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental em 2004.
- **Estimação de vazamentos em 6 setores de fornecimento através do método das mínimas noturnas:** o método das mínimas noturnas, adotado para a estimação de perdas reais (vazamentos) em sistemas de distribuição de água, exigiu instrumentação do Distrito/Setor com sensores, uso de dataloggers e de software para coleta e transmissão de dados. No referido trabalho (Campo Grande, MS), adotou-se um procedimento que recentemente foi publicado (BEZERRA e CHEUNG⁵, 2014) pelo próprio responsável técnico da Optimale em co-autoria com um Professor da UFPE. Os dados exigiram o acompanhamento e manipulação online da vazão noturna através de sistema de telemetria⁶.
- **Inclusão e adequação dos dados operacionais nos modelos computacionais e simulação computacional de sistema de abastecimento de água:** modelo computacional é definido por TUCCI⁷ (1998) como sendo uma representação do comportamento de qualquer sistema físico através de equações matemáticas. No manual internacional

⁴ <https://www.researchgate.net/publication/262480483> Leakage evaluation in a water supply network sector of Campo Grande-MS through inverse model

⁵ BEZERRA, S. T. M e CHEUNG, P. B. (2013). Perdas de Água – Tecnologias de Controle. João Pessoa. Editora Universitária UFPB com recursos do PROCEL SANEAR.

⁶ Segundo a Wikipedia, a **Telemetria** é uma tecnologia que permite a medição e comunicação de informações de interesse do operador ou desenvolvedor de sistemas. A palavra é de origem Grega onde *tele* = remoto e *metron* = medida. Sistemas que necessitam de instruções e dados enviados a eles para que sejam operados, requerem o correspondente a telemetria, ou telecomando. É um sistema de monitoramento com diversas aplicações, muito falada nas corridas como Fórmula 1, Dragsters e qualquer outro tipo de desportos automobilístico, também é muito usada em indústrias de monitoramento, normalmente funciona via transmissão cabeada até 30 metros ou sem fio (sinal de rádio), daí o nome telemetria. Em muitos lugares tem o uso em conjunto do Datalog que é a função de gravar um período de tempo da leitura dos canais da telemetria.

⁷ TUCCI, C. E. (1998). Modelos Hidrológicos. Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.



sobre sistemas de distribuição de água, MAYS⁸ (2000) declara que os Modelos Computacionais ou Hidráulicos estão disponíveis desde a década de 60. Além disso, eles são construídos para fins de Planejamento e Operação com objetivo de avaliar a performance do sistema e os impactos econômicos, analisar o modo de operação e funcionamento dos dispositivos de controle (p.ex. válvulas), bombas e reservatórios de um determinado sistema de abastecimento de água. No Atestado Técnico do Responsável Técnico, os dados operacionais de telemetria do município de Campo Grande foram introduzidos no seu respectivo Modelo Computacional com objetivo de realizar simulações para fins de planejamento e operação.

19. **Calibração de modelos computacionais:** segundo MAYS⁹ (2000), a Calibração de Modelos consiste em determinar ajustes das variáveis do modelo (Coeficientes de Rugosidade de Tubulações, Diâmetros, Demandas) com objetivo de minimizar os erros entre os dados observados em campo (obtidos através de sistemas de telemetria) e os dados simulados pelo modelo. Em Campo Grande, o procedimento foi realizado seguindo o Protocolo de Calibração de SOARES¹⁰ et al. (2004).

20. Observa-se, portanto que o Responsável Técnico tem comprovada experiência nas atividades de mesma natureza relacionadas ao uso de **Sistemas de Controle e Informação Telemétrica**.

21. Além disso, a lei fala em compatibilidade, **compatível não é igual**. Caso a empresa seja mantida como inabilitada por essa razão seria medida desarrazoada e restritiva à competitividade, condutas veementemente vedadas.

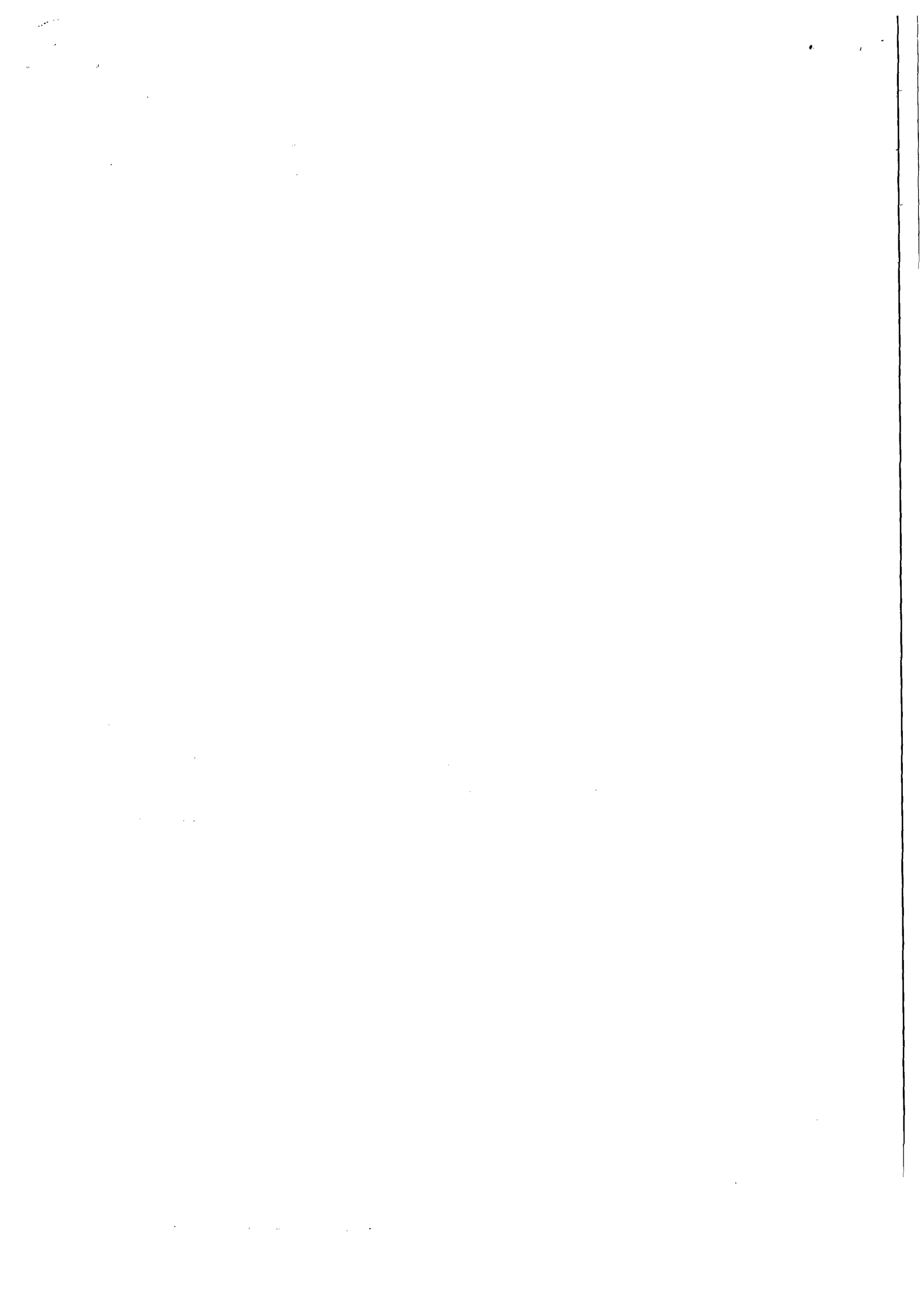
22. Neste contexto, é dever do agente público, na prolação de decisão, em sede de processo administrativo, a análise dos aspectos fáticos trazidos na defesa, sob pena de violação ao *due process of law* e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes - Art. 5º LV da Constituição da República.

23. Vale dizer, não basta oportunizar a apresentação de resposta, exigindo-se da autoridade administrativa a análise da questão fática trazida pelo particular. É o que doutrinariamente tem-se denominado processo cooperativo (não monológico), diante da necessidade de permanente diálogo intersubjetivo entre as partes, o que efetivamente implica para a Administração Pública o **dever** de

⁸ MAYS, L. W. (2000). Water Distribution Systems Handbook. Editora McGraw Hill. EUA.

⁹ MAYS, L. W. (2000). Water Distribution Systems Handbook. Editora McGraw Hill. EUA.

¹⁰ SOARES, A. K.; CHEUNG, P. B.; REIS, L. F. R.; SANDIM, M. P. (2004). Avaliação das Perdas Físicas de um Setor da Rede de Abastecimento de Água de Campo Grande (MS) via Modelo Inverso. Revista Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental. Vol. 9, N. 4, 2004.



751
Jard

justificar seus atos, apontando-lhes os fundamentos de direito e de fato, assim, como a correlação lógica entre os eventos e situações que deu por inexistentes no atestado de capacidade técnica apresentado.

24. A doutrina, contudo, aponta o caráter implícito da motivação em diversos princípios e dispositivos insertos na Constituição, especificamente nos artigos 1º caput, inciso II e parágrafo único, 5º, incisos XXXV e LIV e 93, inciso X.

25. Tendo em vista tal responsabilização, a motivação do ato surge como essencial, pois permite ao administrado “identificar plenamente a existência dos motivos, sua correspondência com a realidade, a perfeita subsunção à lei desse provimento, o móvel do agente, sua destinação a uma finalidade pública etc., dentre outras inúmeras circunstâncias exigidas pela ordem jurídica que, desobedecidas, podem conduzir à responsabilidade do agente ou da pessoa jurídica” (PIRES, 2001, p. 90).

26. Nesse caso, não nos resta dúvida que é necessário para aferir-se a consonância da conduta administrativa com o lei que lhe serviu de arrimo.

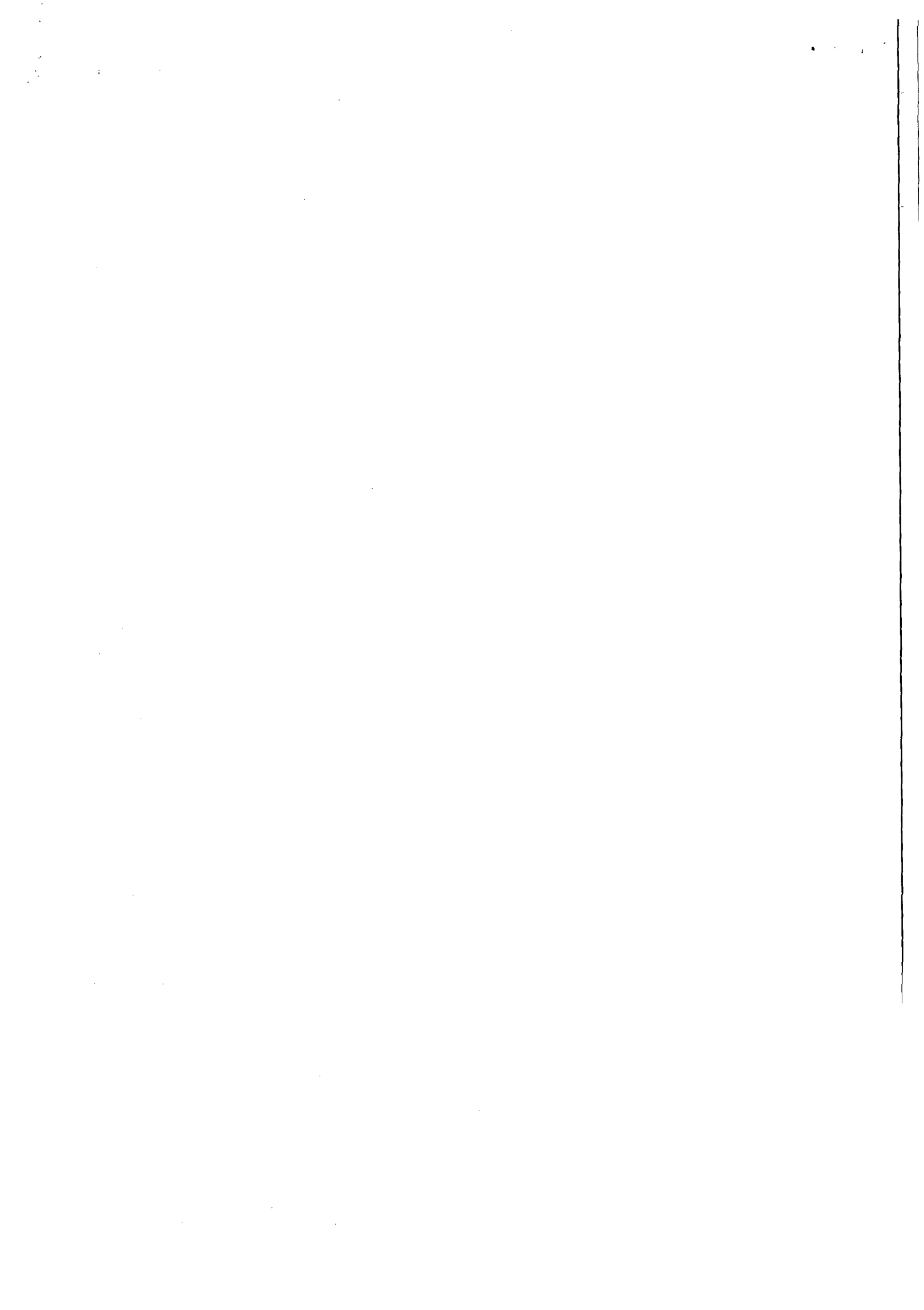
27. Di Pietro¹¹ menciona que:

“O princípio da motivação exige que a Administração Pública indique os fundamentos de fato e de direito de suas decisões. Ele está consagrado pela doutrina e pela jurisprudência, não havendo mais espaço para as velhas doutrinas que discutiam se a sua obrigatoriedade alcançava só os atos vinculados ou só os atos discricionários, ou se estava presente em ambas categorias. A sua obrigatoriedade se justifica em qualquer tipo de ato, porque trata de formalidade necessária para permitir o controle de legalidade dos atos administrativos.”

28. Os tribunais também possuem idêntico entendimento:

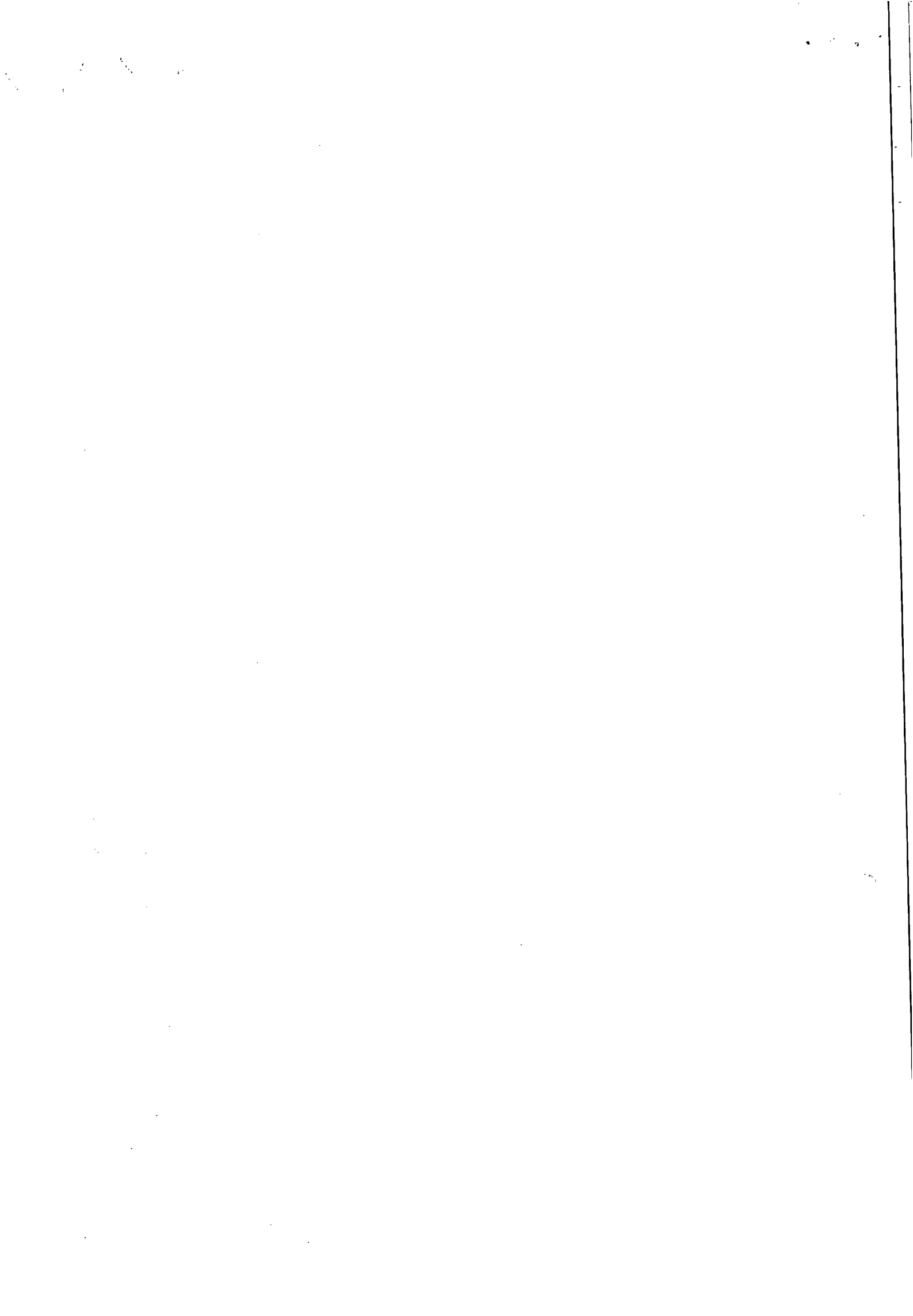
“(…). 3. De acordo com a Lei n. 9.784/99, art. 50, "deverão ser motivados todos os atos administrativos que: neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses; imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções; decidam processos administrativo de concurso ou seleção pública; dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório; decidam recursos

¹¹ Maria Sylvania Zanella DI PIETRO. *Direito Administrativo*. 19 ed. Atlas, 2005, p. 97.



administrativos; decorrem de reexame de ofício; deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais; importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de outro ato". 4. **A motivação dos atos administrativos é um princípio constitucional implícito, resultando do disposto no art. 93, X, da Constituição** (pois não é razoável a obrigatoriedade de motivação apenas das decisões administrativas dos Tribunais), do princípio democrático, uma vez que indispensável ao convencimento do cidadão e ao consenso em torno da atividade administrativa (Celso Antônio Bandeira de Mello), e da regra do devido processo legal. É, por isso, uma exigência inderrogável, de modo que não prevalece para o fim de dispensar motivação da revogação - como no caso aconteceu - a nota de "caráter precário". (...).(TRF 1ª Região - AMS processo 2001.38.00.025743-3 - 5ª Turma - unânime - 01/03/2007).”

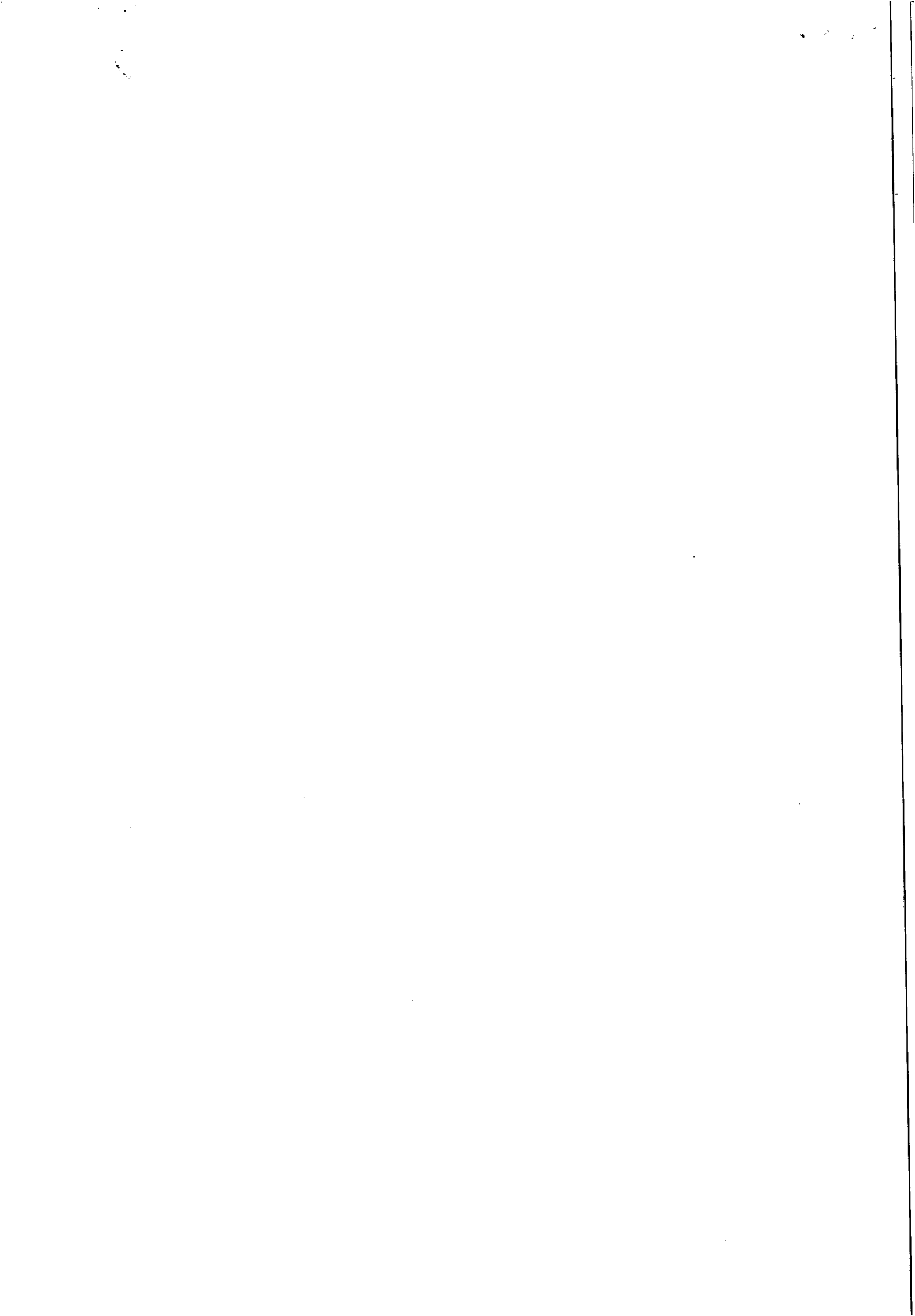
“ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. NULIDADE. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. 1. Trata-se de Ação Ordinária ajuizada pela TRANSPORTADORA ABELHUDA LTDA em face do INMETRO, objetivando a nulidade do processo administrativo nº 015587/94-33 e do auto de infração nº 199927, bem como a baixa na inscrição da dívida ativa nº 020/111-A, haja vista ter sido autuada em 06/09/1994, sob a alegação de que o semi-reboque placa HL 5996-ES, marca Random, ano de fabricação 1988, de sua propriedade, compareceu ao INMETRO portando o certificado de capacitação para o transporte de produtos perigosos vencido, ou seja, após vencido o prazo estipulado para adequação de pára-choque ao RTQ 032, apontando como violado o item 5.10 do RTQ 05, aprovado pela Portaria INMETRO nº 277/93. 2. Inicialmente, rejeito a arguição de intempestividade do apelo, forte na certidão de fls. 106, e no protocolo de fl. 107, considerado o preceito do artigo 17 da Lei nº 10.910/04, restando observado o quinquedecêndio legal. 3. Com efeito, correta a sentença ante a confusão gerada pela imprecisão da autuação, **bem como a ausência de motivação dos atos praticados pelos agentes do INMETRO, o que redundou em cerceamento de defesa da Autora.** 4. Remessa necessária e recurso conhecidos e desprovidos.” (TRF 2ª Região - AC 404.050 - Relator



Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND - 8ª Turma - unânime - 753
05/07/2007).”

“CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. PERDA DE OBJETO NÃO CONFIGURADA. DIREITO DE ACESSO AOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO, DE VISTA DA ALUDIDA PROVA E DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE E DA MOTIVAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. I - Não se vislumbra, na espécie, o exaurimento do objeto da presente impetração, decorrente do cumprimento da decisão liminarmente proferida nestes autos, na medida em que tal decisão não tem o condão de caracterizar, por si só, a prejudicialidade do mandamus, em face da natureza precária daquele decisum, a reclamar o pronunciamento judicial quanto ao mérito da demanda, até mesmo para se confirmar, ou não, a legitimidade do juízo de valor liminarmente emitido pelo julgador. II - O acesso aos critérios de correção da prova de redação, bem assim de vista da aludida prova e de prazo para interposição de recurso é direito assegurado ao candidato, encontrando respaldo nos princípios norteadores dos atos administrativos, em especial, o da publicidade e da motivação, que visam assegurar, por fim, o pleno exercício do direito de acesso às informações, bem como do contraditório e da ampla defesa, com observância do devido processo legal, como garantias constitucionalmente consagradas (CF, art. 5º, incisos XXXIII, LIV e LV).” (TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO. AMS 2004.34.00.021156-9/DF. Relator: Desembargador Federal Souza Prudente, julgado em 30/6/2008, DJF1 4.ago.2008. p. 452.)

29. Diante de todo o exposto, à guisa de conclusão, o dever de motivação dos atos administrativos não deve ser atendido apenas com a simples colmatação de lacunas, compreendemos como um pressuposto de validade do ato, um elemento substancial, que se prende a esse ato pela conexão de sentido com os fatos que o antecederam, com a adequada eleição de meios e, legítimo, pela justa subsunção de todos esses aspectos à lei. O agente deve ser verdadeiro em suas motivações.



Se não puder aclarar os seus motivos não deve agir. Se não puder ser transparente não deve ser agente público.

754
Sua

30. Em relação à suficiência da decisão, não basta à menção ao dispositivo legal que ampara o ato, sendo necessária a discriminação dos pressupostos de fato, bem como a relação de pertinência entre os fatos ocorridos e o objeto do ato, tendo em vista os fins para os quais for ou foi praticado.

31. Sobre o tema, Celso Antônio Bandeira de Mello¹² defende que na motivação deverão ser enunciados “a) a regra de Direito habilitante, b) os fatos em que o agente se estribou para decidir e, muitas vezes, obrigatoriamente, c) [...] a relação de pertinência lógica entre os fatos ocorridos e o praticado”.

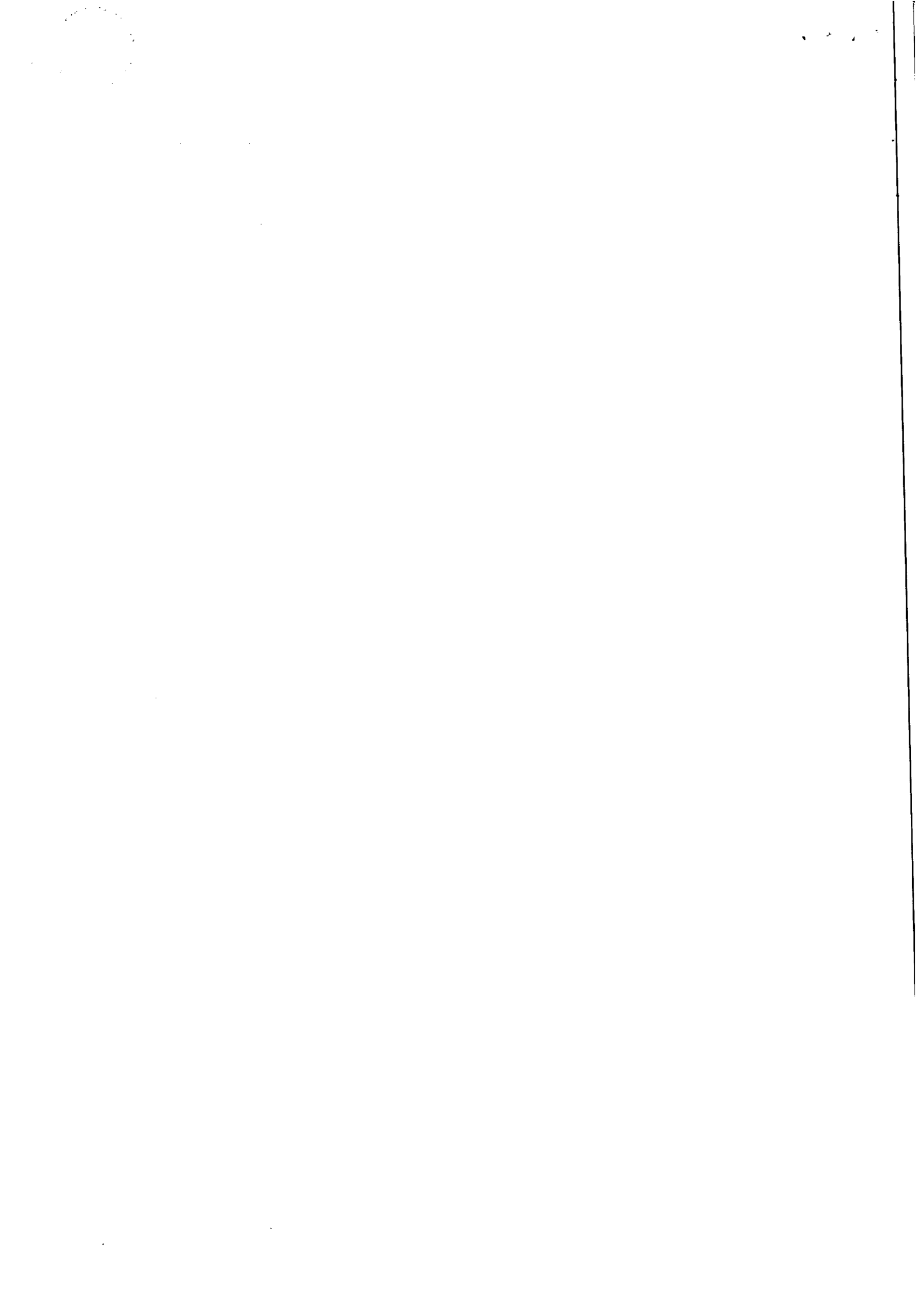
32. Mais uma vez, Hely Lopes Meirelles soluciona a situação e lastreia as razões da Recorrente, no seguintes termos:

“No Direito Público o que há de menos relevante é a vontade do administrador. Seus desejos, suas ambições, seus programas, seus atos, não têm eficácia administrativa, nem validade jurídica, se não estiverem alicerçados no Direito e na Lei. Não é a chancela da autoridade que valida o ato e o torna respeitável e obrigatório. É a legalidade a pedra de toque de todo ato administrativo.

Ora, se ninguém é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei, claro está que todo ato do Poder Público deve trazer consigo a demonstração de sua base legal e de seu motivo. Assim como todo cidadão, para ser acolhido na sociedade, há de provar sua identidade, o ato administrativo, para ser bem recebido pelos cidadãos, deve patentear sua legalidade, vale dizer sua identidade com a lei. Desconhecida ou ignorada sua legitimidade, o ato da autoridade provocará sempre suspeitas e resistências, facilmente arredáveis pela motivação.” (grifo nosso)

33. Assim, mesmo a mera enunciação do artigo da lei não é suficiente para se considerar suprida a exigência de motivação. Igualmente, também não basta a simples enumeração dos fatos que deram

¹² BANDEIRA DE MELLO, 1999, p. 343.



margem ao ato, devendo o mesmo ser substancialmente motivado, não servindo mera fundamentação formalística e vazia.

34. Os presentes embargos, não deve ser tido pela Pregoeira como crítica ao seu trabalho, mas, sim como oportunidade de melhorar a prestação administrativa jurisdicional que exerce, com o escopo de eliminação de omissões, contradições ou obscuridades, sanando equívocos manifestos presente na decisão embargada.

35. As omissões e a contradição apontadas são visíveis, merecendo melhor esclarecimento, no sentido de fazer um julgamento eficiente e culminar objetivamente com as razões que levaram a decidir desta forma.

36. Assim, assiste razão ao Recorrente requerer seja manifestado explicitamente sobre os argumentos aventados, como aptos a corrigir a decisão que determinou sua inabilitação por desatendimento a alínea "c" do sub item 7.4.3 do Edital que trata da qualificação técnica ou seja o atestado técnico de nº 189273, ante evidente irregularidade no processo licitatório, pois, não resta dúvidas que o objeto é amplo e que o rol de serviços contemplados no atestado apresentado possuem elementos mais que suficientes para sua habilitação técnica.

37. Portanto, Ilustre Pregoeira, o que se requer é que a motivação há que ser sempre explícita, clara e congruente.

III. - DO PEDIDO.

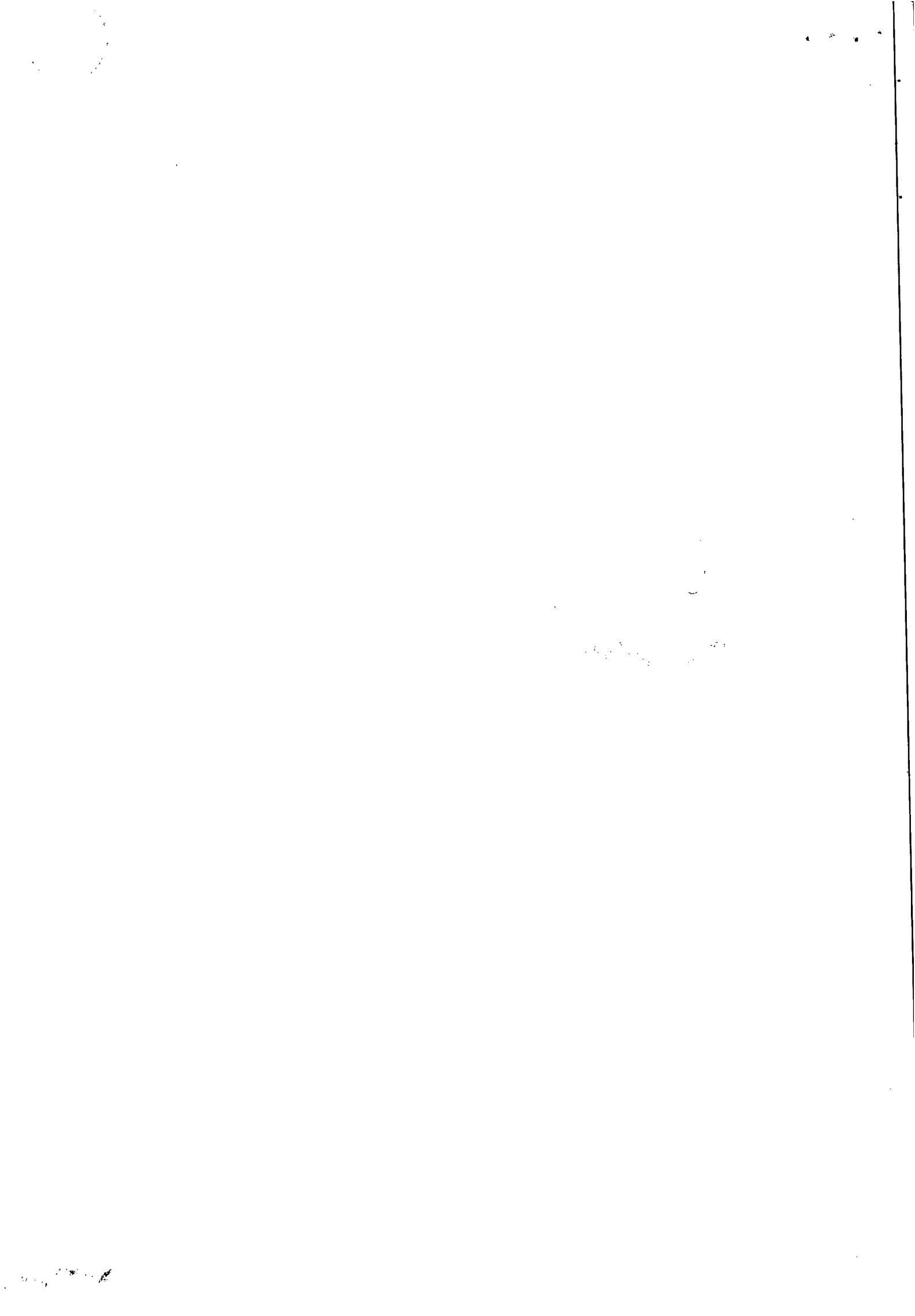
Diante todo o exposto, requer a Ilustre Pregoeira que sejam recebidos os Embargos de Declaração com efeitos infringentes, para modificar o teor da decisão, reconhecendo o pedido por evidente ausência de fundamentação, e, por conseguinte, ter a Recorrente evidente capacidade técnica para execução do objeto disposto no Edital n.º 01/2014 – CASAL, devendo ser mantida sua habilitação e prosseguimento do certame com a adjudicação do objeto a seu favor.

Termos em que pede e espera deferimento.

De Campo Grande, MS para Maceió, AL em 18 de dezembro de 2014.

OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – ME

Alexandre Gealh
Sócio administrador





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



756
gmo

Processo Protocolo nº 199/2015.

À ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o protocolo nº 199/2015, referente aos Embargos de Declaração, interposto pela Empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME, referente ao Pregão Presencial nº 01/2014, para posicionamento.

Em, 07/01/2015

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros Azeiteira de Barros
Pregoeira
Mat. 1608



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO


Nº FOLHA:

757.
8-1
↓

À adv. Lais Leão,

Para análise e instrução jurídica.

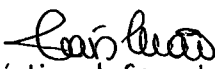
Em, ___/___/___.

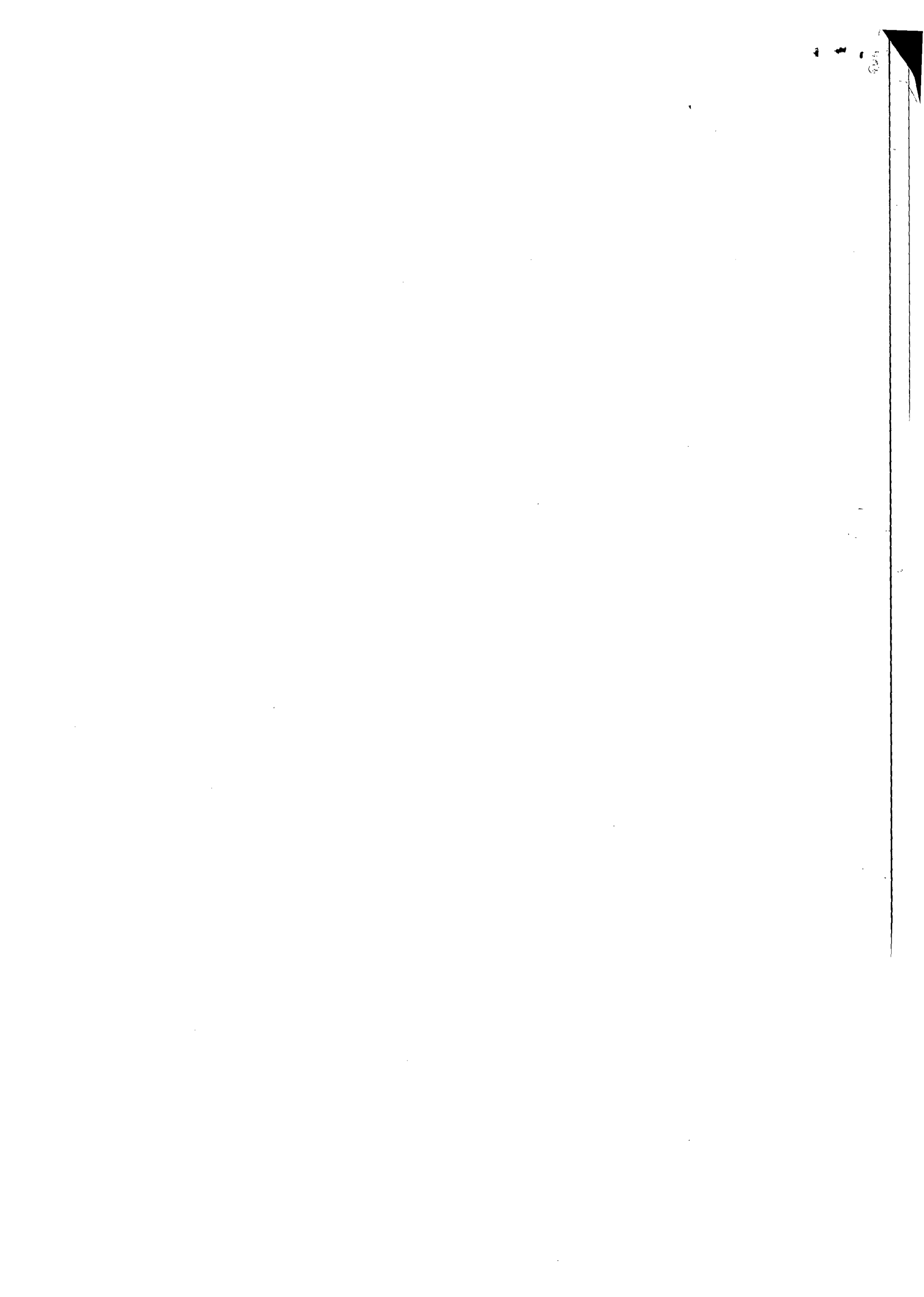

Adv. Edilson Alves Vieira
Ass. Especial da Presidência

À CEL,

Necessário acostar aos autos toda a documentação referente aos Pregos Pirmcual nº 05/14, bem como parecer explicando o ocorrido, a fim de possibilitar uma lre e posição namentre jurídica.

Em 09/05/15


Lais Lima de Souza Leão
Adv. - OAB/AL 7777
ASJUI





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

758
fer

Processo Protocolo n° 12293/2013 - 04 (QUATRO) VOLUMES
PREGÃO PRESENCIAL 01/2013

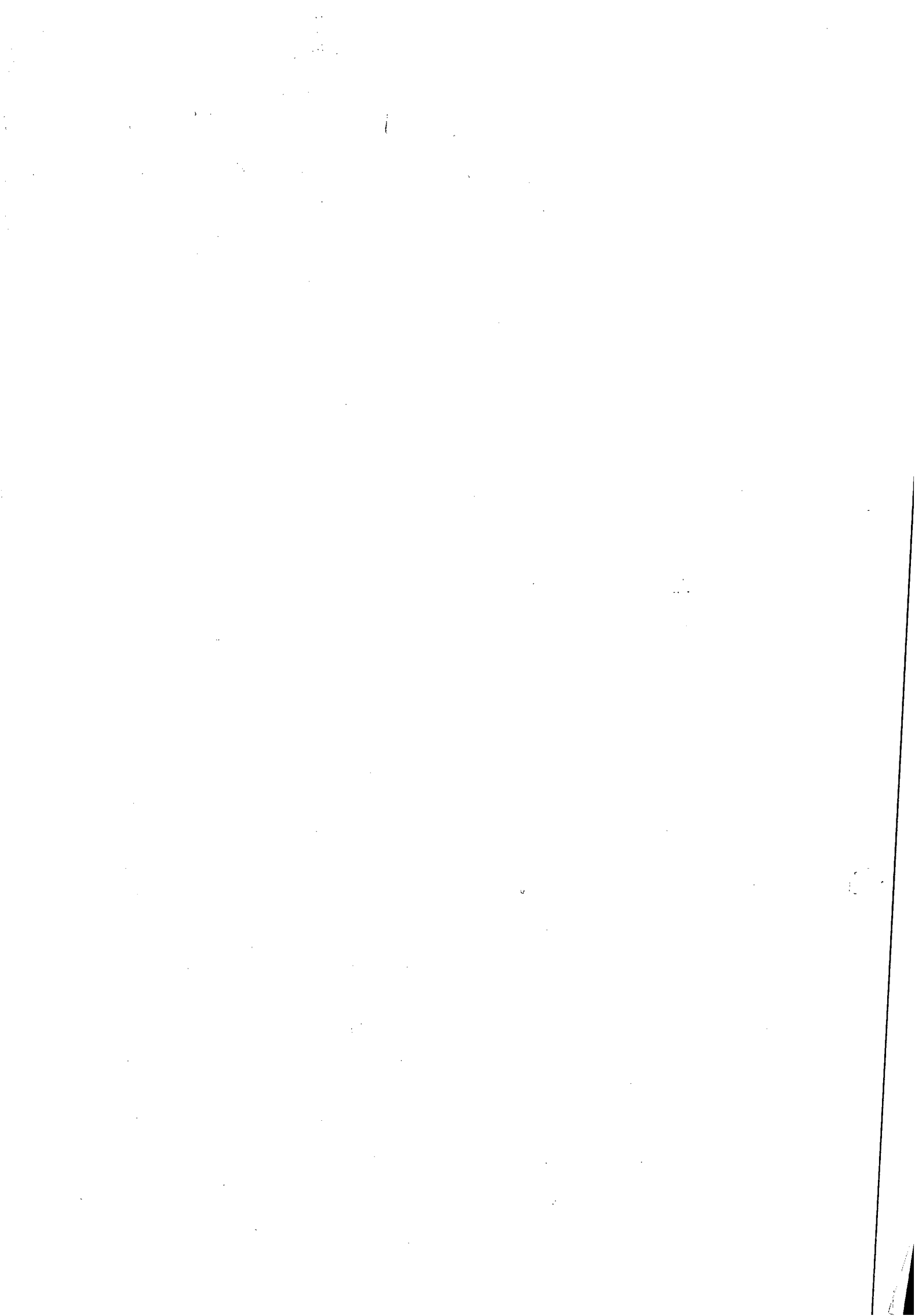
À ASJUR

Conforme solicitado, estamos encaminhando 04 (quatro) volumes do processo licitatório do Pregão Presencial 01/2013 – CASAL.

Maceió/AL., 13 de janeiro de 2014.

Atenciosamente

Nelj Lima Pereira
CPL/CASAL





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14



759
ser

A
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL
Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL
Divisão de Licitações

ENVELOPE "B" - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
PREGAO PRESENCIAL Nº. 01/2014 - CASAL
DIA 02/12/2014 ÀS 09:00h (Horário Local)

CARDON TEC IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.
EPP.
CNPJ. 61.093.019/0001-14

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP'S (válvulas redutoras de pressão), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÕES TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL, conforme especificação no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar nº. 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 "

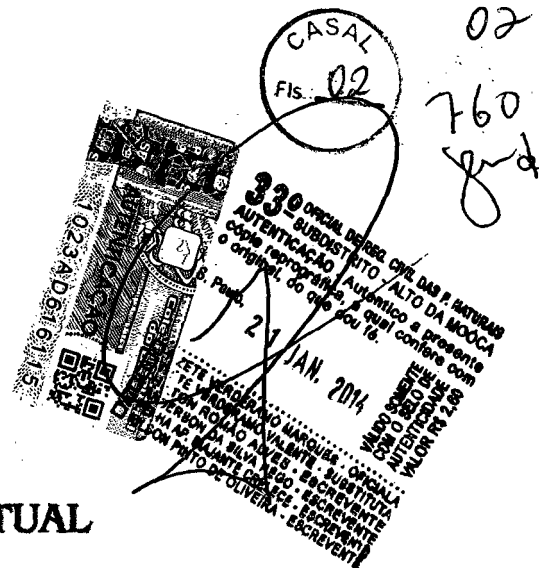
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUCESP
15 12 11
12



10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA EPP CNPJ/MF n.º 61.093.019/0001-14

CARLOS EDUARDO ROSAS, nacionalidade brasileira, maior, técnico em eletrônica, casado(a) em comunhão parcial de bens, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 6.309.504, SSP/SP, CPF n.º 910.801.188-53, residente à Rua General Argolo, n.º 120, Vila Invernada, CEP 03350-110, São Paulo, SP e

SELMA ROSANA ROSAS, nacionalidade brasileira, maior, comerciante, casado(a) em comunhão parcial de bens, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 8.036.637-5, SSP/SP, CPF n.º 270.144.088-28, residente à Rua General Argolo, n.º 120, Vila Invernada, CEP 03350-110, São Paulo, SP e

LUIS CARLOS ROSAS, nacionalidade brasileira, maior, técnico em eletrônica, casado(a) em comunhão parcial de bens, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 32.304.670-8, SSP/SP, CPF n.º 221.333.598-26, residente à Rua General Argolo, n.º 120, Vila Invernada, CEP 03350-110, São Paulo, SP e

ANDREIA REGINA ROSAS, brasileira, maior, técnica em informática, solteira, portador(a) da cédula de identidade RG n.º 32.304.669-1, SSP/SP, CPF n.º 299.414.558-80, residente à Rua General Argolo, n.º 120, Vila Invernada, CEP 03350-110, São Paulo, SP,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA EPP**, com contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob n.º 35.208.765.131, em sessão de 26/07/1989, último documento arquivado sob n.º 288.602/11-0, em sessão de 27/07/2011, CNPJ/MF n.º 61.093.019/0001-14, com sede à Av. Alvaro Ramos, 1695, Água Rasa, CEP 03331-001, São Paulo - SP - resolvem de comum acordo, introduzir modificações no referido contrato social, como a seguir se estabelece:

OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá como objetivo social:

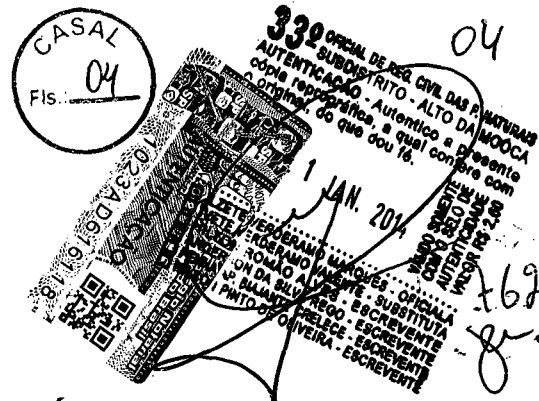
- Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial (unidades centrais para supervisão e controle, controladores lógicos programáveis-CLP, equipamentos de sistemas digitais de controle distribuído-SCD)
- Serviços de conserto, manutenção, montagem e instalação de aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos e eletromecânicos
- Serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador

CÓPIA COLORIDA

EMERSON

EM BRANCO

JUN 20
15 10 11



A sociedade girará sob o nome empresarial: **CARDON TEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA EPP**

CLÁUSULA 2ª - NOME FANTASIA

A sociedade utilizará o nome fantasia: **CARDON TEC**

CLÁUSULA 3ª - SEDE

A sociedade terá sua sede à Av. Alvaro Ramos, nº. 1695, Água Rasa, CEP nº. 03331-001, Município de São Paulo, SP, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, observadas as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 4ª - OBJETO

A sociedade terá como objetivo social:

- Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial (unidades centrais para supervisão e controle, controladores lógicos programáveis-CLP, equipamentos de sistemas digitais de controle distribuído-SCD)
- Serviços de conserto, manutenção, montagem e instalação de aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos e eletromecânicos
- Serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador

CLÁUSULA 5ª - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade é constituída por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), dividido em 200.000(duzentas mil) quotas de valor nominal R\$1,00 cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CARLOS EDUARDO ROSAS	25%	50.000	QUOTAS DE	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
SELMA ROSANA ROSAS	25%	50.000	QUOTAS DE	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
LUIS CARLOS ROSAS	25%	50.000	QUOTAS DE	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
ANDREIA REGINA ROSAS	25%	50.000	QUOTAS DE	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
TOTAL:		200.000			R\$ 200.000,00

CLÁUSULA 7ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CÓPIA COLORIDA

EM BRANCO

11000000
15 12 11



CLÁUSULA 8ª - ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada e gerida em conjunto ou isoladamente pelos sócios: **SELMA ROSANA ROSAS, LUIS CARLOS ROSAS, ANDREIA REGINA ROSAS** com os poderes e atribuições de administrador(es) a quem caberá representar ativa e passivamente a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, assinar isoladamente todos os documentos que se fizerem necessários, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - A aprovação de sócios que representem dois terços do capital social é suficiente para nomear procuradores ou administrador e/ou administradores profissionais não integrantes do quadro social, para atribuições que lhe forem outorgadas por escrito, e somente para atender os interesses da sociedade.

CLÁUSULA 9ª - REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

É facultado aos sócios determinar, mensalmente, uma retirada a título de pró-labore, lucros ou dividendos, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

CLÁUSULA 10ª - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

O exercício social será coincidente com o ano civil e, ao término deste em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo administrador se assim julgarem necessário.

Parágrafo Segundo - A sociedade ao interesse de sócios representando a maioria do Capital Social poderá levantar balanços intermediários em qualquer data do exercício social e em razão dos resultados apurados efetuar a distribuição de lucros, dividendos e/ou de juros sobre o Capital Social, bem como antecipar distribuição de lucros.

CLÁUSULA 11ª - DISPENSA DE ASSEMBLÉIAS

Esta empresa está desobrigada da realização de reunião e assembléia em qualquer das situações previstas na legislação civil, as quais serão substituídas por deliberação representativa do primeiro numero inteiro superior à metade do capital social (art. 70 LC 123/06). A sociedade adota os procedimentos de dispensa de publicações de editais.

CLÁUSULA 12ª - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CÓPIA COLORIDA

EMERSON

110207
15 12 11

CASAL
Fis. 06

06
21 JAN 2014
OFICIAL DE REG. CIVIL DAS R. NATURAS
SUBDISTRITO - ALTO DA MOOCA
AUTENTICAÇÃO 1 Autentico a presente
original, do qual confere com
21 JAN 2014
MILZETE VERDEBRANCO MARGUES - OFICIAL
MILTON VERDEBRANCO VALENTE - SUBSTITUTA
ANDRÉIA REGINA ROSAS - ESCRIVENTE
MARTIA REGINA PIGNATA VIANNA - ESCRIVENTE
SON PINTO DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE

CLÁUSULA 13ª - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento, inabilitação ou qualquer outro motivo que impeça um dos sócios de continuar na sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O(s) administradore(s) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 15ª LC 123/06 - LEI GERAL DAS MICROEMPRESAS

A sociedade atende os requisitos necessários e encontra-se amparada por todos os capítulos estatutários da Lei Complementar 123/06

CLÁUSULA 16ª - FORO


Fica pelas partes, eleito o Fórum da Cidade de São Paulo - Centro - para serem resolvidas às dúvidas que se originarem do presente contrato de sociedade empresarial, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiada que seja ou venha a ser, sendo que os casos omissos serão regidos pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e demais legislações aplicáveis.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente, em três vias, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 14 de dezembro de 2011



CARLOS EDUARDO ROSAS
Sócio

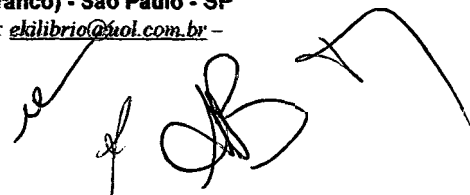

SELMA ROSANA ROSAS
Sócia administradora


LUIS CARLOS ROSAS
Sócio administrador


ANDREIA REGINA ROSAS
Sócia administradora


FRANCISCO FRANÇA FERNANDES
Testemunha RG SSP/SP 17.967.363-4


MARTA REGINA PIGNATA VIANNA
Testemunha RG SSP/SP 12.259.832-5





CARDON TEC



07

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAˆNICOS LTDA. EPP

Av. lvvaro Ramos, 1695 – gua Rasa – Cep 03331-001 – So Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

EDITAL DE PREGO PRESENCIAL n 01/2014 - CASAL Processo n 12293/2013 e CI 98/2013

DECLARAO DE HABILITAO

Razo Social da Licitante: Cardon Tec ndstria e Comrcio de Equipamentos Eletromecnicos Ltda. EPP.	CNPJ: 61.093.019/0001-14
---	--------------------------

1. DECLARAOES:

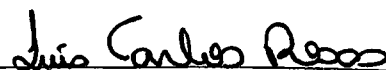
1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que at a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitao no processo licitatrio, modalidade PREGO PRESENCIAL N 01/2014 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrncias posteriores;

1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal n 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n.4.358, de 05.09.2002, que no emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e no emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7 da Constituio Federal de 1988 (Lei n 9.854/99);

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condio de aprendiz.()

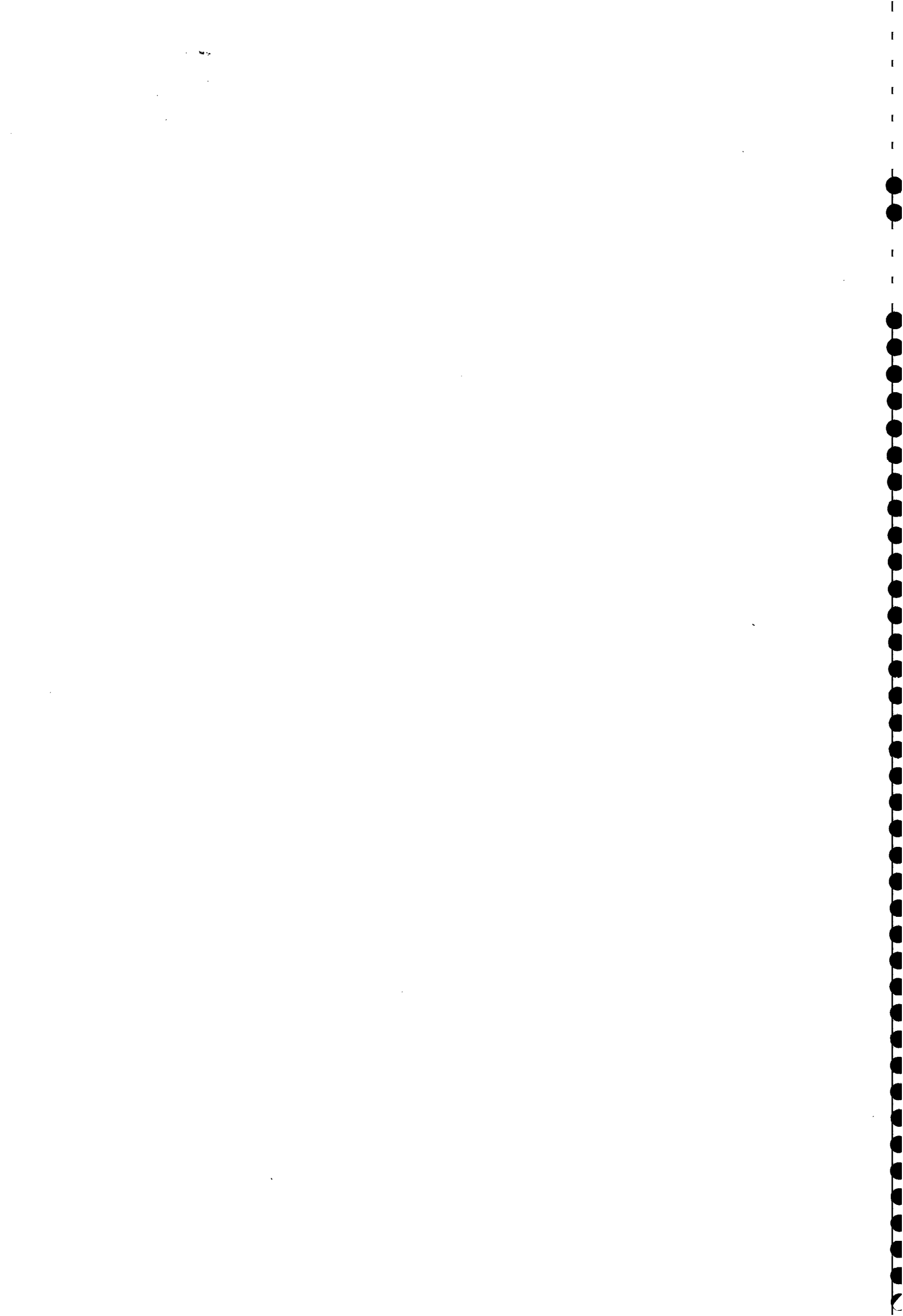
A Cardon Tec ndstria e Comrcio de Equipamentos Eletromecnicos Ltda. EPP.no possui maiores de 14 anos aprendizes.

So Paulo, 02 de Dezembro de 2014.



Luis Carlos Rosas
CPF 221.333.598-26
Scio / Administrador









**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió-AL- CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085



09
767
Jury

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

INTERESSADO: CARDON TEC IND. COM. EQUIP. ELETROM. LTDA.

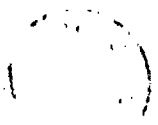
Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA.**, estabelecida à Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rosa – São Paulo - SP, com inscrição no CNPJ/MF nº 61.093.019/0001.14, não possui pendências com a CASAL (Unidades de Negócio do Interior), com relação à reposição de pavimentos (asfalto e/ou paralelepípedo).

Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua assinatura.

Maceió, 10 de novembro de 2014.

Eng.º ANTONIO BERNANDO S. NASCIMENTO
Superintendente de Negócio do Interior

BS: Esta declaração só possui validade quando assinada pelo titular da Vice Presidência de Gestão de Serviços de Engenharia, ou da Superintendência Técnica, ou da Superintendência de Engenharia, ou da Vice Presidência de Gestão Operacional, ou da Superintendência de Negócios do Interior, ou da Superintendência de Negócios da Capital, da CASAL.



ESTADO DE ALAGOAS
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE ALAGOAS
 Rua Manoel de Albuquerque Lima, 10 - Centro - Maceió - AL - CEP: 57070-900
 Fone: (82) 3312-3160 - Fax: (82) 3312-3082

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

INTERESSADO: CARDON TEC IND. COM. EQUIP. ELETROM. LTDA.

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que a empresa
CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETROMECÂNICOS LTDA., estabelecida à Av. Álvaro Ramos 1895 - Água Rosa -
 São Paulo - SP, com inscrição no CNPJ nº 01.093.010/000114 não possui
 pendências com a CASAL (Unidades de Negócio do Interior), com relação à reposição
 de pavimentos (caso seja necessário).

Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua
 assinatura.

Maceió, 10 de novembro de 2014.

Eng.º ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO
 Suplente de Negócios do Interior

Eu, Eng.º ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO, declaro para os fins que se fizerem necessários, que a empresa
CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA., estabelecida à Av. Álvaro Ramos 1895 - Água Rosa -
 São Paulo - SP, com inscrição no CNPJ nº 01.093.010/000114 não possui pendências com a CASAL (Unidades de Negócio do Interior), com relação à reposição de pavimentos (caso seja necessário).



CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14



768
Jrd

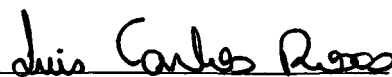
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014 - CASAL
Processo nº 12293/2013 e CI 98/2013

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

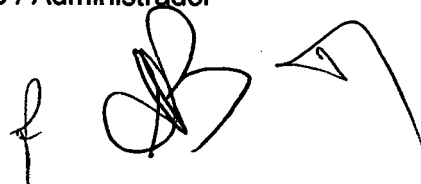
Objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES E REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.”

A empresa **Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.093.019/0001-14 sediada no endereço Av. Álvaro Ramos, 1695, Água Rasa, SP, Capital, telefone/fax 11-3589-8936 e 11-3562-8936, por intermédio de seu representante legal Sr. Luis Carlos Rosas, portador da Carteira de identidade nº. 32.304.670-8 - SSP/SP e do CPF nº 221.333.598.26, declara, que em sendo vencedora da licitação, dispõe de pessoal técnico especializado para execução dos serviços ora licitados, e fica ciente que os profissionais indicados para fins de comprovação da capacitação técnica – operacional deverão participar da obra ou serviços objeto da licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CASAL.

São Paulo, 02 de Dezembro de 2014.



Luis Carlos Rosas
CPF 221.333.598-26
Sócio / Administrador







CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 3562.8936 – (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br



32
769
send

CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA QUE A CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. AJUSTA COM O PROFISSIONAL CARLOS EDUARDO GOMES TAVARES PAES.

Por este instrumento particular a **CARDON TEC IND. E COM. DE EQUIP. ELETROMECÂNICOS LTDA.**, com sede à Av. Álvaro Ramos, n.º 1.695, Bairro Água Rasa - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.093.019/0001-14, representada neste ato por seu representante legal **LUIS CARLOS ROSAS**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, residente e domiciliado à Rua General Argolo, n.º 120 – Vila Invernada – São Paulo – SP – CEP: 03350-110, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.304.670-8 SSP/SP e CPF n.º 221.333.598-26, daqui por diante designada **CONTRATANTE** e do outro lado **CARLOS EDUARDO GOMES TAVARES PAES**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado à Av. Luiz Cáprio, 120 – Portal das Colinas – Guaratinguetá – SP – CEP: 12516-280, portador da Cédula de Identidade RG n.º 706.904 – SSP/MG, CPF n.º 213.021.626-91, registrado no CREA-SP sob o n.º 33088/D, daqui por diante designado **CONTRATADO**, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviço, sob as Cláusulas, termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

■ O **CONTRATADO** se propõe a prestar para a **CONTRATANTE** os seus serviços profissionais em tudo que diz respeito à engenharia eletricitista – modalidade elétrica e eletrônica, conforme atribuições legais definidas pelo Sistema CONFEA/CREAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

■ O **CONTRATADO** se obriga a prestar os serviços a que alude a Cláusula anterior, de acordo com escopo, critério técnico estabelecido pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DOS SERVIÇOS

■ O **CONTRATADO** prestará os serviços profissionais, a que se refere a Cláusula primeira, em seu escritório e/ou local em que, de acordo com a natureza dos serviços, for mais adequado ou necessário à prestação dos mesmos serviços, de acordo com horário pré-fixado e em dependência com a **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO



Escritório
Carlos
Gomes
Tav
Paes

Cartão R.T.O. e Cartão de Pessoa Jurídica

1724503

MICROFILME

Handwritten signatures and initials, including a large 'J' and a signature that appears to be 'Carlos Gomes Tavares Paes'.

RUA BENJAMIM COMPLETA 102 - 103
S. PAULO/SP
S.º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
EXERCÍCIOS DE CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
TEL. 3107-0031 / 3107-0032

Sandra
Escrevente

28º TABELÃO NOTAS
Rua Coelho Lins, 200 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO de cópias de documentos
conforme o art. 1.º do Decreto nº 11.942/64, do que dou fé.
VÁLIDO POR 30 DIAS DE AUTENTICIDADE

S. PAULO 2014

VALOR PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

- Sérgio Ricardo Watanabe - Tabelião
- Evandro Ricardo Domingos de Araújo - Substituto
- Marcelo Valero Pinheiro - Substituto
- João Henrique Cesar Ramos - Escrevente
- Camilla Corrêa Brito - Escrevente
- Maria Andreza de Freitas - Escrevente



CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA



32
770
gnd

Av. Álvaro Ramos, 1695 - Água Rasa - Cep 03331-001 - São Paulo - SP
Fone: (11) 3562.8936 - (11) 3589.8936 - cardontec@cardontec.com.br

No caso de viagem para execução de serviços fora da cidade de São Paulo a **CONTRATANTE** arcará com todas as despesas efetuadas com hospedagem, alimentação e transporte do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela prestação dos serviços profissionais a que alude a Cláusula Primeira, o **CONTRATADO** terá assegurado os honorários à base de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais, pelos serviços prestados.

■ PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os honorários serão pagos pela **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, mediante apresentação de recibo, contendo os serviços prestados, até o dia 10 (dez) de cada mês seguinte ao trabalhado.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A contribuição previdenciária, o imposto sobre serviços e o imposto de renda na fonte, que vierem a incidir sobre honorários devidos ao **CONTRATADO**, pelos serviços a que alude a Cláusula Primeira, serão efetuados em conformidade com as respectivas legislações.

CLÁUSULA QUINTA - PERÍODO DE TRABALHO

■ O **CONTRATADO** prestará seus serviços à **CONTRATANTE** de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 11:00h.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

■ O **CONTRATADO** se obriga a prestar a **CONTRATANTE** os serviços a que alude a Cláusula Primeira, a contar da data de assinatura deste Contrato por um prazo determinado de 4 (quatro) anos, sendo necessário que ao término deste, as partes formalizem termo de rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

28º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Coelho Lisboa, 233/235 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original existente em meu arquivo, dou fé.
VÁLIDA EM TODAS AS CIDADES

S. Paulo, 10 de Maio de 2009
AUTENTICAÇÃO
R\$ 2,60

S. Paulo, 10 de Maio de 2009 - Substituto
Marcelo Valério Pinheiro - Substituto
João Henrique Cesar Ramos - Ecrevente
Camilla Corrêa Brito - Ecrevente
Maria Andreza de Freitas - Bibliotecária

1724503
MICROFILME

Oficial RTD e Civil de Pessoa Jurídica

Cartório de São Paulo

Handwritten signatures and initials



CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA

Av. Álvaro Ramos, 1695 - Água Rasa - Cep 03331-001 - São Paulo - SP
Fone: (11) 3562.8936 - (11) 3589.8936 - cardontec@cardontec.com.br



13
771
g

A **CONTRATANTE** fornecerá sem qualquer ônus para o **CONTRATADO** todo material, informações e dados disponíveis necessários à execução dos serviços. Obriga-se o **CONTRATADO** a não divulgar, mesmo depois de findo ou rescindido o presente Contrato, quaisquer dados, relatórios, entrevistas ou fornecer informações relacionadas com o objeto do Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

■ Não existe hierarquia entre as partes vinculada a este Contrato, bem como não há vínculo de emprego.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

■ As partes contratantes elegem o Foro de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato, renunciando a qualquer outro a que tenham direito.

Assim, pór estarem justos e contratados, a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo, 04 de outubro de 2.013.



CONTRATANTE:

Luís Carlos Rosas
CARDON TEC IND. COM. EQUIP. ELETROMECÂNICOS LTDA.
LUIS CARLOS ROSAS
SÓCIO ADMINISTRADOR

CONTRATADO:

Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes
CARLOS EDUARDO GOMES TAVARES PAES
ENGENHEIRO ELETRICISTA

Sandra Gomes de Sousa Inácio
Escritor

TESTEMUNHAS:

Marta Regina Pignata Vianna
MARTA REGINA PIGNATA VIANNA
RG. 12.259.832-5

Francisco França Fernandes
FRANCISCO FRANÇA FERNANDES
37.363-4

6º Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica
1724503

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
33.º Subdistrito Alto da Mooca - Capital - SP
Rua da Mooca, 3878 - CEP 03165-012 - Alto da Mooca - Capital - SP - Fone: (11) 2601-2609
Reconheço, por semelhança, a firma de: **LUIS CARLOS ROSAS**, em
documento com valor econômico, em 15 de outubro de 2013.
Em Teste da Escritora
LEILA DA SILVA REOSTRANO - Escritora Autorizada, Livro 1:
Total R\$ 6,50) 61.104

28º TABELÃO DE NOTAS
Mira Coelho L...
AUTENTICADO em presente cópia reprográfica
somente com o selo de autenticação

25177
Sergio Ricca
Lívandro Ricca
Márcio Vale
João Henrique
Camilla Corrêa
Maria Andreza



Emol.
Estado
Ipesp
R. Civil
T. Justiça

6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.565.314/0001-70
Rua Benjamin Constant, 152 - Centro - CEP. 01005-000 - São Paulo/SP
R\$ 367,35 Protocolado e prenotado sob o n. **1.724.503** em
R\$ 104,41 **17/10/2013** e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 77,34 sob o n. **1.724.503**, em títulos e documentos.
R\$ 19,34 São Paulo, 17 de outubro de 2013
R\$ 19,34

Total R\$ 587,78

Selos e taxas
Recolhidos
p/verba

[Handwritten Signature]
Radislaw Lamotta - Oficial
Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado

28º Tabelião de Notas Rua [?] 2005-2800 [?] - Rua Direta [?] 2005-2828
da Capital - SP Rua Coelho Lisboa, 233 - 05233-040 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança as firmas de: **MARTA REGINA
PIRELLA VIZANI** e **FRANISCO FRANCIS FERNANDES**, em documento
de valor econômico de: **R\$ 50,00**
São Paulo, 17 de outubro de 2013.
Em test. da verdade. (19483121113510033000-0025)
[Handwritten Signature]
[Stamp: Tabela Total de Selos e Taxas: R\$ 108,00 - R\$ 108,00 - R\$ 108,00 - R\$ 108,00 - R\$ 108,00]
MARTA ANDREZA DE FREITAS - Escrevente



3º TABELIÃO DE NOTAS RUA MATIAS BRANCO Nº 400
de São Paulo - SP - CEP 01045-000
SÃO PAULO - SP - TEL: (11) 3061-1111
AB393623
Reconheço Por Semelhança Firma COM VALOR
econômico de: **R\$ 50,00**
CARLOS EDUARDO GOMES TAVARES PAES
São Paulo, 15 de Outubro de 2013
Em test. da Verdade,
LUIZ FERNANDO NUNES - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 50,00. Carimbo: 0774054-9 Cart. 1064
Selo(s): AA521984
NUNCA COLOCAR ESTE SELO DE AUTENTICAÇÃO SEM O SELO ORIGINAL



[Handwritten Signature]
Marta Andrezza Gomes de Sousa Inácio
Escrevente

6º Oficial R.T.D. e Civil de Pessoa Jurídica
1724503
MICROFILME

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Luiz Fernando Nunes
Escrevente

28º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Coelho Lisboa, 233/235 - São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente
contendo original e mim a presente
VALIDO BEMERTE COM O
S. PAULO
R\$ 2,80
[Handwritten Signature]
[Stamp: Tabela Total de Selos e Taxas: R\$ 108,00 - R\$ 108,00 - R\$ 108,00 - R\$ 108,00 - R\$ 108,00]
Selo(s): AA521984
[List of names: Sérgio Honório, Evandro Rica, Marcelo Valer, João Henrique, Camilla Corrêa, Maria Andrezza]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



34
779
[Signature]

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 756368/2013

Válida até: 31/12/2013

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: CARLOS EDUARDO GOMES TAVARES PAES

C.P.F.: 213.021.626-91

Endereço: Avenida LUIZ CAPPÍO, 120
PORTAL DAS COLINAS
12516-280 - GUARATINGUETÁ - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060381028

Expedido em: 17/10/1994

Registro Nacional do Profissional: 1406272264

Título(s) e atribuição(ões):

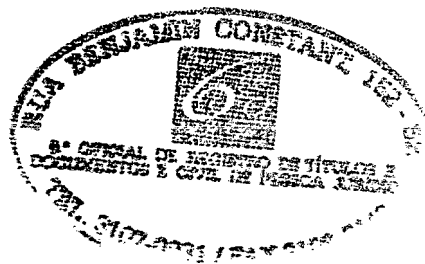
ENGENHEIRO ELETRICISTA

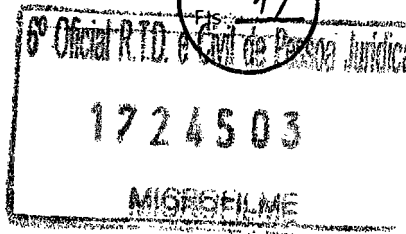
dos artigos 08 e 09 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2009	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-189184-0-4	quitada em 02/02/2009
ANUIDADE: 2010	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-137314-1-7	quitada em 30/04/2010
ANUIDADE: 2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-075694-1-1	quitada em 31/01/2011
ANUIDADE: 2012	PARCELA 1/5	NR. REC.4919-055405-2-1	quitada em 30/03/2012
ANUIDADE: 2012	PARCELA 2/5	NR. REC.4919-177593-2-9	quitada em 30/04/2012
ANUIDADE: 2012	PARCELA 3/5	NR. REC.4919-203485-2-0	quitada em 29/05/2012
ANUIDADE: 2012	PARCELA 4/5	NR. REC.4919-276430-2-1	quitada em 29/06/2012
ANUIDADE: 2012	PARCELA 5/5	NR. REC.4919-304927-2-1	quitada em 31/07/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-258303-3-9	quitada em 03/06/2013

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

[Signatures]





15
773
Jund

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 756368/2013 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: dd918815-4c04-45da-bb17-075b3e459799.

Situação cadastral extraída em 02/09/2013 15:15:48 - Certidão reimpressa em 04/10/2013 15:18:36.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP GUARATINGUETA, situada à Avenida: DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 978, , PORTAL DAS COLINAS, GUARATINGUETÁ-SP, CEP: 12516-410, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 02 de setembro de 2013



CASAL
Fls.: 16

36
774
Jub

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

ART de Cargo ou Função

92221220131360295

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

1. Responsável Técnico

CARLOS EDUARDO GOMES TAVARES PAES

Título Profissional: Engenheiro Eletricista

RNP: 14062224

Registro: 5050361028-SP

2. Contratante

Contratante: **CARDON TEC IND E COM DE EQPTOS ELETROMECHANICOS LTDA EPP**

Endereço: **ÁLVARO RAMOS**

Complemento: **- DE 1073 AO FIM - LADO ÍMPAR**

Cidade: **São Paulo**

Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito privado**

CPF/CNPJ: **61.093.019/0001-14**

Nº: **1695**

Bairro: **QUARTA PARADA**

UF: **SP**

CEP: **03331001**

Registro: **087685-SP**

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: **Cardon Tec Ind e Com de Eqptos Eletromecanicos LTDA EPP**

Rua: **ÁLVARO RAMOS**

Complemento: **- DE 1073 AO FIM - LADO ÍMPAR**

Cidade: **São Paulo**

Data de Início: **04/10/2013**

Previsão de Término: **03/10/2017**

Tipo de Vínculo: **Prestador de serviço**

Identificação do Cargo/Função: **Engenheiro**

Nº: **1695**

Bairro: **QUARTA PARADA**

UF: **SP**

CEP: **03331001**

4. Atividade Técnica

Desempenho de Cargo ou Função

Quantidade

Unidade

Engenheiro

15,00

hora por semana

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

**21 - GUARATINGUETA - ASSOCIAÇÃO
GUARATINGUETAENSE DE ENGENHEIROS E
ARQUITETOS**

8. Assinatura

Declaro serem verdadeiras as informações acima

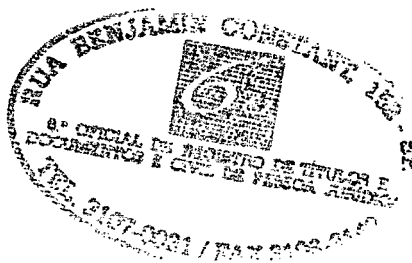
Carlos 01 de Outubro de 2013

Local FLH/SP data

CARLOS EDUARDO GOMES TAVARES PAES - CPF: 213.021.626-91

6ª Oficial R.T.O. e Civil de Pessoa Jurídica
1724503
MICROFILME

ee
[Handwritten signatures]





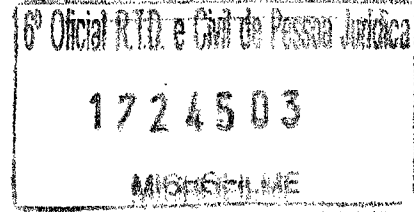
17
775
gnd

BANCO DO BRASIL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
 Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8
 Inosso Número: 92221220131360295

SACADO: CARDON TEC IND E COM DE EQPTOS ELETROMECAICOS LTDA EPP	Nº Registro: 0876085
Profissional: CARLOS EDUARDO GOMES TAVARES PAES	CREASP: 5060381028
Data de Emissão: 04/10/2013	Data Vencimento: 13/10/2013
Numero ART: 92221220131360295	
Valor	R\$ 45,00

Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
 a quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.



Autenticação Mecânica

-----CORTE AQUI-----

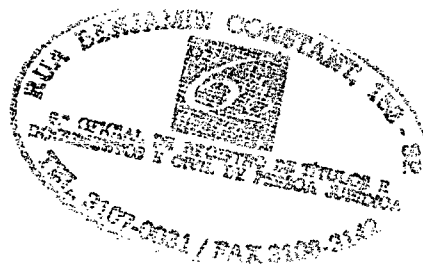
BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00199.22210 29222.122011 31360.295211 3 58500000004500

Local de pagamento PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL					Vencimento 07 13/10/2013
Cedente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo					Agência / Código do Cedente 3336-7/00401783-8
Data da Emissão 04/10/2013	Número do Documento 92221220131360295	Espécie doc. RC	Aceite N	Data do Processamento 04/10/2013	Nosso número/Código Documento 92221220131360295
Isr do banco 18-027	Carteira 18-027	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento R\$ 45,00
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. JOLETO REFERENTE A ART Nº 92221220131360295					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(-) Mora / Multa
					(-) Outros acréscimos
					(-) Valor cobrado
Unidade Cedente: 3336					
Sacado CARDON TEC IND E COM DE EQPTOS ELETROMECAICOS LTDA EPP					Código de barra
Sacado/Beneficiário					Ficha de Compensação/Autenticação mecânica



-----CORTE AQUI-----

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





58

776
Jen

07/10/2013 19:10:59

Cobrança / Títulos



07/10/2013 - BANCO DO BRASIL - 19:10:59
119001190 0020

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

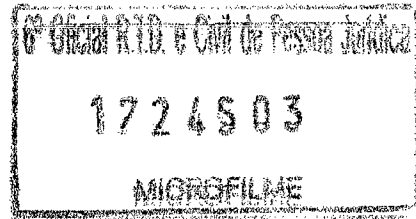
CLIENTE: CARLOS TEC UNB COR SQUF E
AGENCIA: 1190-0 CONTA: 14.539-4

BANCO DO BRASIL

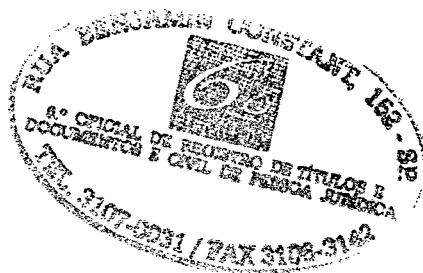
0019922210292221220113136029521135850000004500
NR. DOCUMENTO 100.706
NOSSO NUMERO 92221220131360295
CONVENIO 00922212
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI
AGENCIA/COD. CEDENTE 3336/00401783
DATA DE VENCIMENTO 14/10/2013
DATA DO PAGAMENTO 07/10/2013
VALOR DO DOCUMENTO 45,00
VALOR COBRADO 45,00

NR. AUTENTICACAO D.042.42A.886.26C.D1E

Transação efetuada com sucesso por: J0147537 SELMA ROSANA ROSAS.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





59
777
g

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 831972/2014

Válida até: 31/12/2014

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: CARLOS EDUARDO GOMES TAVARES PAES

C.P.F.: 213.021.626-91

Endereço: Avenida LUIZ CAPPIO, 120
PORTAL DAS COLINAS
12516-280 - GUARATINGUETÁ - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060381028

Expedido em: 17/10/1994

Registro Nacional do Profissional: 1406272264

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

dos artigos 08 e 09 da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2009	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-189184-0-4	quitada em 02/02/2009
ANUIDADE: 2010	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-137314-1-7	quitada em 30/04/2010
ANUIDADE: 2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-075694-1-1	quitada em 31/01/2011
ANUIDADE: 2012	PARCELA 1/5	NR. REC.4919-055405-2-1	quitada em 30/03/2012
ANUIDADE: 2012	PARCELA 2/5	NR. REC.4919-177593-2-9	quitada em 30/04/2012
ANUIDADE: 2012	PARCELA 3/5	NR. REC.4919-203485-2-0	quitada em 29/05/2012
ANUIDADE: 2012	PARCELA 4/5	NR. REC.4919-276430-2-1	quitada em 29/06/2012
ANUIDADE: 2012	PARCELA 5/5	NR. REC.4919-304927-2-1	quitada em 31/07/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4919-258303-3-9	quitada em 03/06/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-262564-4-5	quitada em 20/01/2014

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.





20
778
Jed

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 831972/2014 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 4bb964ba-d28c-4ab7-8063-22ad123bd4d5.

Situação cadastral extraída em 29/01/2014 14:56:12 - Certidão reimpressa em 29/01/2014 14:59:10.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP GUARATINGUETA**, situada à **Avenida: DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 978, , PORTAL DAS COLINAS, GUARATINGUETÁ-SP, CEP: 12516-410**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 29 de janeiro de 2014





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



21
779
Sena

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 850087/2014

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. **CERTIFICAMOS**, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: CARLOS EDUARDO GOMES TAVARES PAES

C.P.F.: 213.021.626-91

Endereço: Avenida LUIZ CAPPIO, 120
PORTAL DAS COLINAS
12516-280 - GUARATINGUETÁ - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060381028

Expedido em: 17/10/1994

Registro Nacional do Profissional: 1406272264

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

dos artigos 08 e 09 da Resolucao 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

EMPRESA(S):

Razão Social: CARDON TEC IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETROMECHANICOS LTDA EPP

Número de registro no CREA-SP: 0876085 **Expedido em:** 18/06/2008

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 12/11/2013

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**



22

780
fud

Continuação da Certidão: CI - 850087/2014 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 8e1a306e-dc3a-4951-b99a-82c160de555c.

Situação cadastral extraída em 17/02/2014 20:03:40.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP GUARATINGUETA, situada à **Avenida: DOUTOR ARIBERTO PEREIRA DA CUNHA, 978, , PORTAL DAS COLINAS, GUARATINGUETÁ-SP, CEP: 12516-410**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.**

SÃO PAULO, 17 de fevereiro de 2014





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



23
FSL
fer

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 999599/2014

Válida até: 31/03/2015

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: LUIS CARLOS ROSAS

C.P.F.: 221.333.598-26

Endereço: Rua GENERAL ARGOLO, 120
ALTO DA MOOCA
03350-110 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5061086675

Expedido em: 10/11/2006

Título(s) e atribuição(ões):

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

do artigo 04, do Decreto Federal 90922, de 06 de fevereiro de 1985, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade, com observância rigorosa do art.10 do referido Decreto, que dispõe: "Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem pelas características de seu currículo escolar, considerados, em cada caso, os conteúdos das disciplinas que contribuem para sua formação profissional"

ANUIDADE: 2010	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4922-137313-8-7	quitada em 30/04/2010
ANUIDADE: 2011	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4920-013024-1-5	quitada em 31/01/2011
ANUIDADE: 2012	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4920-012367-2-2	quitada em 30/03/2012
ANUIDADE: 2013	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4920-010807-3-0	quitada em 31/01/2013
ANUIDADE: 2014	PARCELA ÚNICA	NR. REC.4920-207559-4-2	quitada em 27/01/2014

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2015, prazo limite para o profissional quitar a anuidade do exercício de 2015.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.





24
782
Jed

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 999599/2014 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 3f262689-dbdb-4818-8717-8ba2db216370.

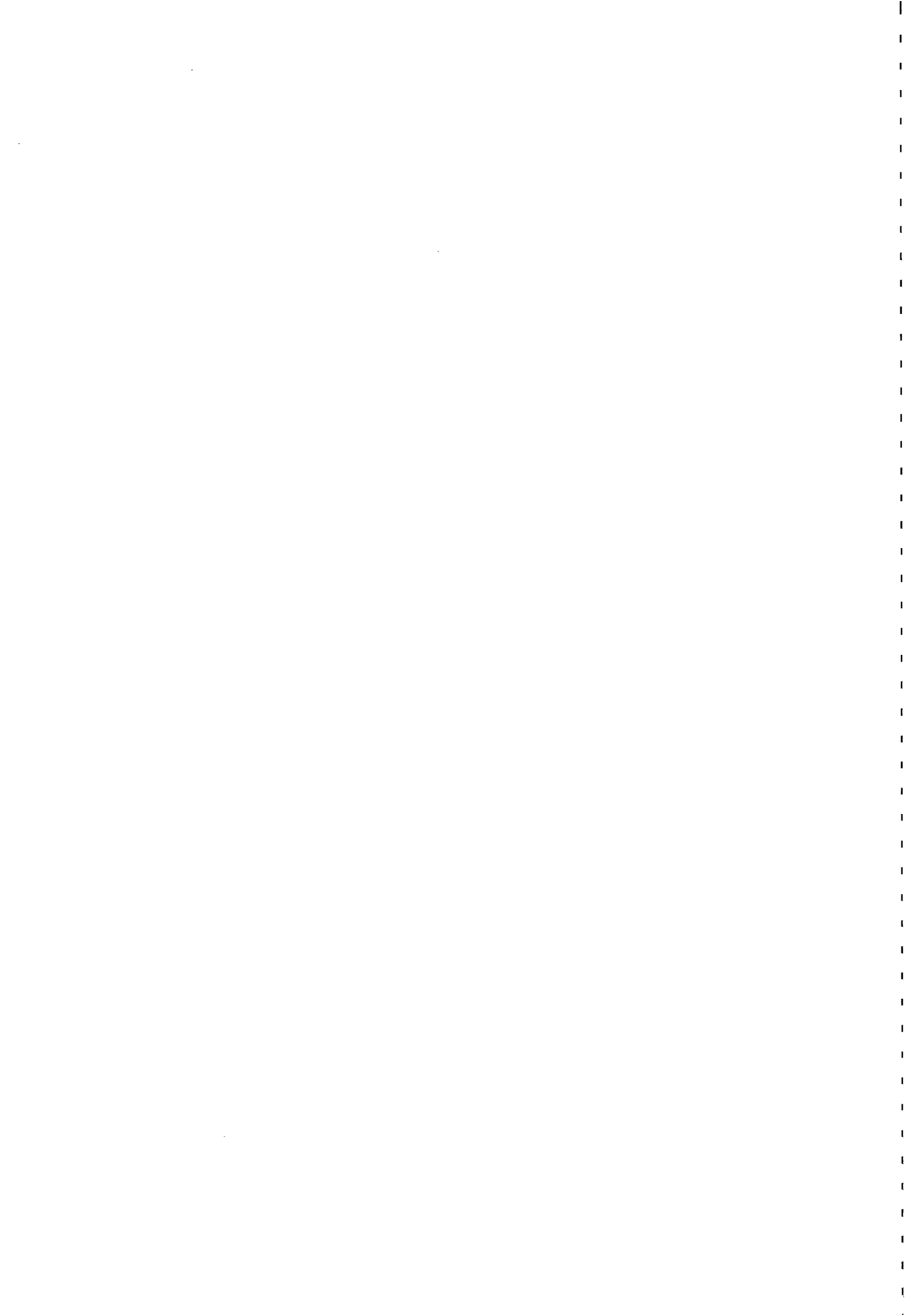
Situação cadastral extraída em 07/11/2014 10:48:58.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI LESTE**, situada à **Rua: FRANCISCO MARENGO, 500, TATUAPE, SÃO PAULO-SP, CEP: 03313-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 07 de novembro de 2014

Página: 2 de 2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



25
783
ferr

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATIVA/INATIVA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 999605/2014

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. **CERTIFICAMOS**, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s) /inativa(s)** pela(s) empresa(s) a seguir discriminada(s).

Nome: LUIS CARLOS ROSAS

C.P.F.: 221.333.598-26

Endereço: Rua GENERAL ARGOLO, 120
ALTO DA MOOCA
03350-110 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5061086675

Expedido em: 10/11/2006

Título(s) e atribuição(ões):

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

do artigo 04, do Decreto Federal 90922, de 06 de fevereiro de 1985, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade, com observância rigorosa do art.10 do referido Decreto, que dispõe: "Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem pelas características de seu currículo escolar, considerados, em cada caso, os conteúdos das disciplinas que contribuem para sua formação profissional"

EMPRESA(S):

Razão Social: CARDON TEC IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA EPP

Número de registro no CREA-SP: 0876085 **Expedido em:** 18/06/2008

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 18/06/2008

Data de Término da Responsabilidade Técnica: em vigor na presente data

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**



26
784
Jen

Continuação da Certidão: CI - 999605/2014 Página 2/2

profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ced6a89d-53ed-4835-8c0b-8834c540698f.

Situação cadastral extraída em 07/11/2014 10:51:33.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI LESTE**, situada à **Rua: FRANCISCO MARENGO, 500, TATUAPE, SÃO PAULO-SP, CEP: 03313-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 07 de novembro de 2014



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO N°: **SZI-08385**

Folha(s) n°: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 92221220101445446, 92221220101562689 e 92221220101563668

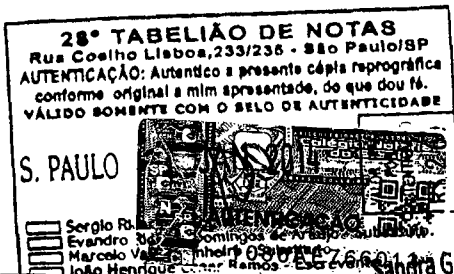
CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com a Resolução nº 1025/09 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional **CARLOS EDUARDO GOMES TAVARES PAES**
Título(s) Engenheiro Eletricista
CREASP N° 5060381028
Atribuições dos artigos 08 e 09 da Resolução 218/73, do Confea.
Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável técnico por manutenção na área da Engenharia Elétrica - Manutenção elétrica, eletrônica de painéis, instrumentação (medidores de vazão, pressão, inversor de frequência, analisadores de compostos químicos) sistemas de comunicação de dados via GPRS, via Radio, via LP, programação de CLPs e sistema supervisorio, sistema de proteção de painéis.
Quantificação Especificadas conforme atestado anexo, limitadas as atribuições acima.
Local da obra/serviço Diversos
Cidade Guarulhos **Estado** SP
Valor R\$ 126.936,00 - fev/07
R\$ 23.064,00 - aditivo
Período 12/03/07 a 10/07/08
Contratante Serviço Autonomo de Água e Esgoto - Guarulhos
Contratada Cardon Tec Ind. e Com. De Eqptos Eletromecanicos Ltda EPP
CREASP N° 0876085

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

São Paulo, quinta-feira, 24 de junho de 2010

Conferido: *Jovcs*
Sandra Corral



Becker
ENG. ELETR. ELETRON. RENATO BECKER
CREASP 0600562776

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente para o Acervo Técnico e toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

EM BRANCO

EM BRANCO

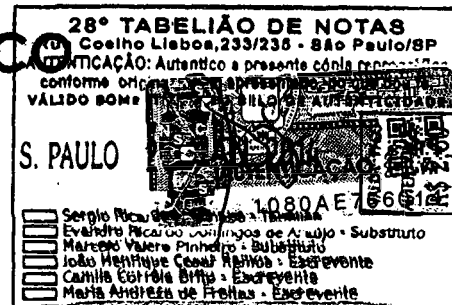


8385



1586
Sandra

ATESTADO TÉCNICO



Atestamos, para fins de acervo técnico, que a empresa **Cardontec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda.**, registrada no CNPJ sob nº 61.093.019/0001-4, executou, a inteiro contento, no âmbito da Carta Contrato nº 025/07 de 15/03/2007 e 1º Termo de Prorrogação do Processo Administrativo nº 004/07 que lhe deu origem, os serviços com as características discriminadas a seguir.

1. ELEMENTOS DO CONTRATO



PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO CERTIFICADO DE ACERVO TÉCNICO EXISTENTE EM ARQUIVO DA ÁREA-SP SOB Nº 8385

São Paulo 24/06/10

Jaco
Sandra Adelaide Corral de Silva
Presidente Administrativo 10 Reg. 1949

(a) Contratação de Empresa para Execução de Manutenção Preventiva Corretiva do Sistema de Monitoramento da Automação, Telemetria e Telecomando das Unidades Operacionais do SAAE.

(b) Contratação de Empresa para a execução de "Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Automação, Telemetria e Telecomando das Unidades Operacionais" visando a continuidade do tráfego de dados e comandos entre o Sistema Supervisório, instalado no Centro de Controle de Operação - CCO Gopouva - e as Unidades Remotas espalhadas pelo Município.

Valor: Inicial - R\$ 126.936,00 (cento e vinte e seis mil novecentos e trinta e seis reais); 1º Termo de Prorrogação - R\$ 23.064,00 (vinte e três mil e sessenta e quatro reais).

Período: Inicial - 12/03/2007 à 11/03/2008; 1º Termo de Prorrogação - 11/03/2008 à 10/07/2008.

2. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO PRESTADO

Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Automação, Telemetria e Telecomando das Unidades Operacionais composto por Estações Elevatórias, Estações Pressurizadoras ("Boosters"), Estações de Tratamento de Água, Reservatórios, Zonas de Medição e Controle - ZMC (unidades de medição de vazão e pressão instaladas adutoras que abastecem setores estanques), etc.

Os serviços englobam a manutenção dos seguintes itens:

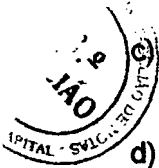
- a) elétrica e eletrônica dos painéis, instrumentação (medidores de vazão, pressão, inversores de frequência, analisadores de compostos químicos, etc.);
- b) nos sistemas de comunicação de dados entre as Unidades Remotas e o Controle Central de Operação, via Linha Privada de Dados (LP) da Telefônica, via sistema GPRS, via Radio modem e via cabo RS232 ou RS 485;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

2
TABELA DE NOTA
S. PAULO - C.

EM BRANCO

EM BRANCO



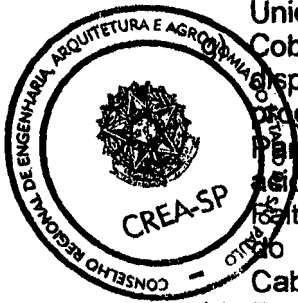
- da programação dos Controladores Lógicos Programáveis e do Sistema Supervisório instalado nos computadores Controle Central de Operação (desenvolvido em Elipse Scada e Sistema de comunicação OPC da ATOS);
- d) nos sistemas de proteção dos painéis e dos instrumentos contra transientes elétricos.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1. Escopo dos Serviços

Em Síntese, os trabalhos realizados, consistiram no desenvolvimento das seguintes atividades:

- e) Manutenção Preventiva do Sistema de Automação, Telemetria e Telecomando das Unidades Operacionais e Centro de Controle;
- f) Manutenção Corretiva do Sistema de Automação, Telemetria e Telecomando das Unidades Operacionais e Centro de Controle;
- g) Cobertura do serviço de manutenção abrangendo todos os equipamentos e dispositivos que estiveram integrados ao Painel de Automação contendo um CLP, programação do CLP e Supervisório, comunicação de dados e instrumentação. Parâmetros estes: Pressão, Nível, Vazão, Válvula, Grandezas elétricas, Status de acionamento de conjunto Moto-Bomba, Status de acionamento de Cabine Primária, Falta de Fase, Sobrecarga, Falta de Água, Dados do Inversor de Frequência, Dados do Atuador da Válvula, Acionamento do conjunto Moto-Bomba, Acionamento da Cabine Primária, Variação do Inversor de Frequência;
- h) Equipamentos de Saneamento como Controle Lógico Programável, módulos digitais e analógicos; medidores de vazão eletromagnéticos (Primário e Secundário) de carretéis, medidores de vazão eletromagnéticos de inserção, medidores de vazão de turbinas, medidores de pressão manométrica, medidores de pressão diferencial, medidores analíticos de água como Cloro e Flúor, Medidores de nível ultrassônico, medidores de nível por imersão, medidores de nível por pressão manométrica, atuadores de válvula, posicionadores de válvula, indicadores digitais, protetores de surto ou transiente analógicos de 4 a 20mA, protetores de surto ou transiente de alimentação alternada ou contínua, isoladores de sinais de 4 a 20mA, isoladores de comunicação serial, fontes de alimentação industrial, carregadores de bateria, inversores de frequência, "no-break", Modem de dados padrão Telebrás, Modem de dados padrão GPRS, radio modem de dados na frequência de 900Mhz, computador industrial;



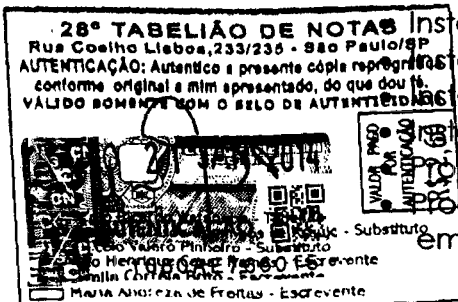
PRESENTE DE...
MEMBRANTE DA...
TÉCNICO EXPEDIENTE...
CREA-SP SOB N.º...

São Paulo, 24/11/10

Sandra Aparecida Corral de Silva
Agente Administrativo II - 998.1049

Sandra Gomes de Souza
Escrevente

i) Painel de Telemetria:



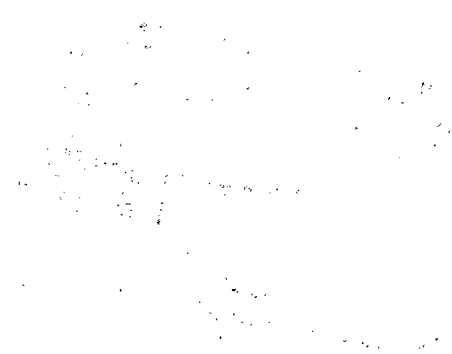
- instalação ou substituição de "displays" indicadores;
- instalação ou substituição de IHM (Interface Homem Máquina);
- instalação ou substituição de cartões no CLP;
- instalação ou substituição do CLP;
- programação ou reprogramação do CLP;
- programação do CLP para desligamento emergencial da elevatória em caso de falta de água ou excesso de pressão de recarga;

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



EM BRANCO

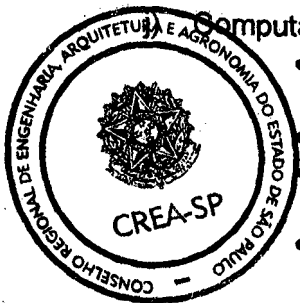
EM BRANCO





29
187
Sandra

- Programação do CLP para controlar a dosagem de produtos químicos;
- Configurar o sistema de comunicação do CLP;
- Testar e corrigir problemas de comunicação do CLP;
- Verificação e testes de todas as funções configuradas para a aplicação e lógica do CLP, necessárias para interface com o Supervisor;
- Instalação ou substituição de dispositivos, equipamentos de instrumentação, componentes ou cabos;
- Organização do cabeamento no interior do painel;
- Instalação ou substituição de protetores de surtos ou transientes;
- Troca do banco de baterias 12V / 54Ah;
- Manutenção na fonte de alimentação e no carregador de baterias;
- Instalação, substituição de interligações do painel com outros dispositivos ou painéis externos;
- Reorganização interna do Painel;



Computadores Instalados no CCO

- Testar e configurar comunicação no Sistema Supervisório e nos CLP's utilizando os "softwares" e "drivers" disponíveis e necessários;
- Manutenção dos "drivers" de comunicação com o software utilizado;
- Verificar a exatidão de dados e comandos trafegados e corrigir eventuais desvios ou erros;
- Realizar modificações no Sistema Supervisório visando a inclusão ou exclusão de novos dados, comandos ou unidade remotas;
- Realizar modificações no Sistema Supervisório visando a correta visualização e manipulação dos dados e comandos via "on line" ou históricos;
- Realizar modificações no Sistema Supervisório garantindo segurança operacional, isto é, evitando comandos acidentais e possibilitando a identificação via históricos dos comandos x operador;
- Visualização das grandezas telemidas (hidráulicas e elétricas)
 - ✓ Comandos;
 - ✓ Históricos;
 - ✓ Tendência;
 - ✓ Controle Estatístico de Processo;
 - ✓ Tempo Total de Funcionamento e Horímetro;
 - ✓ "Set Points";
 - ✓ Relógio de tempo real;
 - ✓ Cadastro de Ocorrências de Manutenções;
 - ✓ Nível e controle de usuários;
 - ✓ Fotos;
 - ✓ Relatórios.

PRESENTE DO DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N.º 527/2014

São Paulo: 24/6/10
Sandra Aparecida Corrêa de Sousa
Agente Administrativo II

Sandra Gomes de Sousa Inácio
Escrivente

28º TABELÃO DE NOTAS
Rua Cosímo Lisboa, 233/235 - São Paulo/SP

AUTENTICAÇÃO: Autêntico e presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentada, de que dou fé.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

S. PAULO 24 JUN 2010

1080AE766016

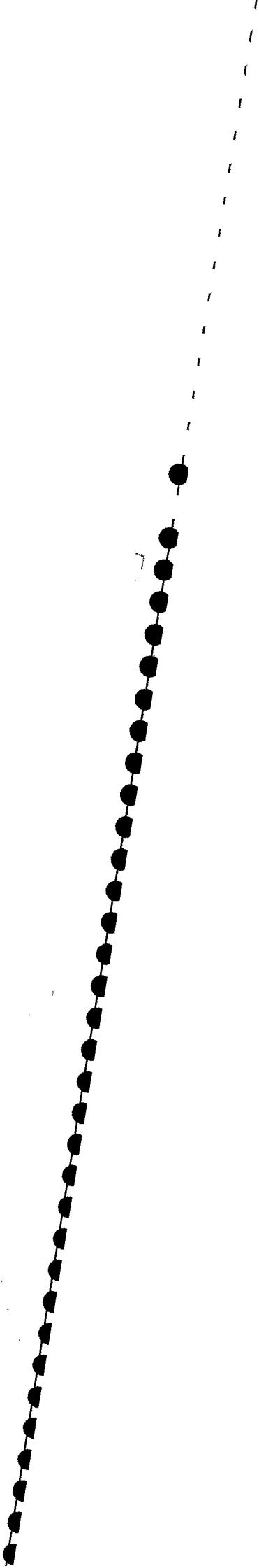
contratada colocou a disposição no SAAE Equipamentos, Ferramentas e Equipamento técnico com veículo capaz de executar as manutenções;

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos
Avenida Tiradentes, 3200 - CEP: 07196-000 - Bom Clima - tel: 6468-7000

5-28 TABLET DENT

EM BRANCO

EM BRANCO





788
Jard

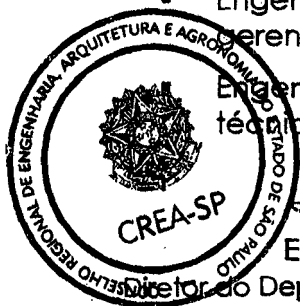
4. EQUIPE TÉCNICA DA CARDONTEC

- Engº Eletricista Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes - CREA-SP 5060381028- Responsável Técnico
- Técnico em Eletrônica Luis Carlos Rosas - CREA-SP 5061086675/TD - Coordenador Geral
- Técnico em Eletrônica Carlos Eduardo Rosas
- Técnica em Processamento de Dados e Informática Andreia Regina Rosas

5. EQUIPE TÉCNICA DO SAAE

- Engenheiro Sanitarista João Roberto Rocha Moraes, CREA/SP nº 0601634008, responsável técnico pela direção geral dos serviços;
- Engenheiro Civil Marcos Tsutomu Tamai, CREA/SP nº 0685027498, co-responsável técnico pela direção geral dos serviços;
- Engenheiro Civil Sergio Braga, CREA/SP nº 0601426461, responsável pela direção dos serviços;
- Engenheiro Civil Afrânio de Paula Sobrinho, CREA/SP nº 0601743047 e Engenheiro Civil Maria Fernanda Correia de Oliveira, CREA/SP nº 5060231798 co-responsável pela direção dos serviços;
- Engenheiro Químico Higino Gomes Júnior, CREA/SP nº 147.227/D, responsável pela supervisão geral dos serviços;
- Engenheiro Eletricista Akira Shiome, CREA/SP nº 0601098506, responsável pelo gerenciamento dos serviços;

Engenheiro Civil Flávio Geradine Naressi, CREA/SP nº 0600738126, responsável técnico pela coordenação dos serviços.



Eng. Sergio Braga
 Diretor do Departamento de Manutenção e Operação
 CREA - 0601743047
 Firma no 1º Cartório de Notas
 Av. Salgado Filho, 468 - Centro - Guarulhos

Eng. Marcos Tsutomu Tamai
 Diretor Adjunto da Superintendência
 CREA/SP nº 0685027498
 Firma no 3º Cartório de Notas
 Rua Oswaldo Cruz, 40 - Centro - Guarulhos

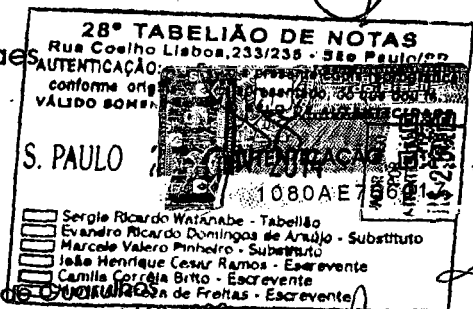
Sandra Gomes de Sousa Inácio
Escrevente

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB Nº 5868385

São Paulo 24/6/10

Sandra Aparecida Corral da Silva
Agente Administrativo II Reg. 1949

Eng. João Roberto Rocha Moraes
 Superintendente
 CREA - 0601634008
 Firma no 3º Cartório de Notas
 Rua Oswaldo Cruz, 40 - Centro - Guarulhos



SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Avenida Tiradentes, 3200 - CEP: 07196-000 - Bom Clima - tel: 6468-7000

Sandra Gomes de Sousa Inácio
Escrevente



3º TABELÃO DE NOTAS DE GUARULHOS - SP

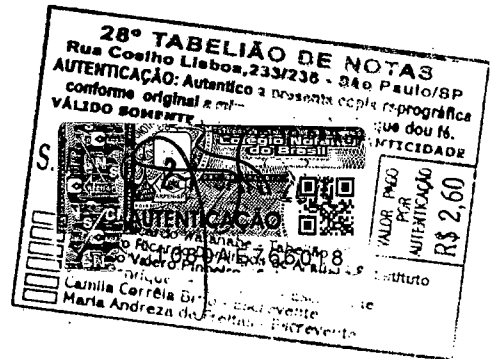
TABELIONATO MARTINELLI
R. Luiz Faggin, 476 Centro. Tel. 2468-0477

Reconheço a firma indicada por semelhança de
MARCOS TSUTOMU TAMAI

Valido somente com o selo de autenticidade
de R\$ 2,60
Guarulhos, 21 de Junho de 2010

Em Test. da verdade

Rodrigo Candido da Costa - Escre



1º TABELÃO DE NOTAS DE GUARULHOS/SP

Eura Galvão Xavier de Oliveira - TABELÃO
Av. Esperança, 220 - Centro - Guarulhos/SP
Tel. (11) 3408-0956

Reconheço a firma indicada por semelhança de

SERGIO BRAGA*****

em Test. da verdade

IZABEL SILVA SARAIVA - Escrevente

Guarulhos, 21 de Junho de 2010

CARINA MESSIAS DE ALMEIDA

Cond. Residencial - Guarulhos/SP



CARTÓRIO DO 1º TABELÃO DE NOTAS DE GUARULHOS
Reconheço Por Semelhança a firma e o valor econômico de
(1) JOAO ROBERTO ROCHA MORAES
Guarulhos, 21 De Junho De 2010, Dou Fé. Pedido: 255

GISELE FERREIRA DIONYSIO - Escrevente
Selos: 680453-AA
Valor: R\$ 3,00. C:1393261 VALIDO SOMENTE C/ SELO





GUARULHOS

Handwritten signature

ADENDO DE ATESTADO TÉCNICO

O presente ADENDO é ora levado a efeito, para especificar item do ATESTADO TECNICO emitido a favor da empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAVICOS LTDA, inscrita no CNPJ – 61.093.019/0001-14, sediada à Av. Álvaro Ramos, 1695 – São Paulo / SP, no âmbito da Carta Contrato nº 0025/07 e Termos de Aditivo do Processo Administrativo nº 004/07, que lhe deu origem.

2. Características do Serviço Prestado

"Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Automação, Telemetria e Telecomando das Unidades Operacional composto por Estações Elevatórias, Estações Pressurizadas ("Booster"), Estação de tratamento de Água, Reservatórios, Zonas de Medição e Controle - ZMC (unidades de medição de vazão e pressão instaladas adutoras que abastecem setores estanques), etc.

Este ADENDO demonstra a quantidade, local e descrição de cada estação ("booster"), reservatório e ZMC:

" Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Automação, Telemetria e Telecomando das Unidades Operacional composto por:

*Estações Pressurizadas ("Booster"):

Quantidade: 25 Boosters

Local: Acorizal, Bambi, Cardoso I, Cardoso II, Cecap, Continental IV, Dinamarca, Jati, Maria Dirce, Mikail I, Mikail II, Mikail III, Natércia, Normandia II, Orlanda Bérnago, Pimentas Sabesp, Primavera I, Primavera II, Sítio dos Morros I, Sítio dos Morros II, Tamotsu Iwasse, Uirapuru, União I, União II, Vila Any.

Descrição: Medição de pressão de sucção e recalque; Monitoramento do macro medidor de vazão; Controle de VRP (Válvula redutora de pressão); Telecomando da bomba do CCM; Alarmes de Falta Fase, Falta Água, Defeito Válvula Aberta/Fechada; Seleção Manual/Automático e Status de Bomba Liga/Desliga.

1º TABELIAO DE CINTAS
 1º TABELIAO DE CINTAS
 AV. SANTO ANTONIO, 3200 - BOM CLIMA - GUARULHOS - SP
 FONE: (11) 2493-5657

03/12/2014

Handwritten signature and initials



11
27
17

EM BRANCO



GUARULHOS

790
fer

ADENDO DE ATESTADO TÉCNICO

*Estações Elevatórias, Estação de Tratamento de Água e Reservatórios:

Quantidade: 21 Estações

Local: Angélica, Bananal, Bonsucesso, Cabuçu, Centenário, Cidade Martins, Cizanéia, Continental, Cumbica, Fortaleza CR1, Fortaleza CR2, Fortaleza CR3, Inocoop, Itaquaquecetuba, Lenise, Ponte Alta, R1, R2, São João, Tanque Grande, Vila Barros.

Descrição: Medição de nível e recalque; Monitoramento do macros medidores de vazão de entrada e saída; Controle da VRP (Válvula redutora de pressão); Telecomando das bombas do CCM; Alarmes de Falta Fase, Falta Água, Defeito, Válvula Aberta/Fechada; Seleção Manual/Automático e Status de Bomba Liga/Desliga.

*ZMC (unidades de medição de vazão e pressão instaladas adutoras que abastecem setores estanques):

Quantidade: 77 ZMCs

Local: Adriana, Aeródromo, Álamo, Ana Cardoso Santana, Anel Viário, Aníbal Martins, Antonieta, Antônio Bardella, Antônio dos Santos, Araújo, Ásea, Atalaia do Norte, Beira Rio I, Beira Rio II, Buritizeiro / Grão Mogol, Cachoeira, Cedibra, Cesário Lange, Conceição das Pedras, Cônego Valadão, Cruz da Graça, Dona Antônia, Dona Tecla, Emílio Ribas Adução, Emílio Ribas Estacionamento, Estrada Municipal, Grão Mogol / Buritizeiro, Guapira, Guilherme Lino, Guinle, Haroldo Veloso, Icó, Indiaporã, Indubel, Itália, JK - Terminal Pimentas, José Nilson Ferreti, Jurema, Juscelino Kubtscheck, Luzanira, Luzia Balzani, Mãe dos Homens, Manga, Mangaratiba, Manoel B. Medeiros, Marginal Dutra, Mato das Cobras, Miguel Ackel, Mineira, Morro Grande - Bambi, Morro Grande - Carmela, Munhoz, Muribeca, Muritiba, Pedro Álvares Cabral, Pedro Souza Lopes, Ponto Frio, Recreio São Jorge/Silvestre Pires, Renato Maia, Rio Real, Rosário, Sales, Salgado Filho, Salgados, Santa Edwiges, Santana do Ipanema, São Bernardo, São Fidelis, São Mateus do Sul, Soldado Antônio Cação, Sumaré, Teófilo Castanho, Timóteo Pentead, Torres de Mibagi, Wilson Celestino, Witmorsun, Zimbardi.

Descrição: Edição de recalque; Monitoramento do macro medidor de vazão Status de Invasão e Alarme de Falta de Fase."

GUARULHOS SP
1º TABELEIRO
1012-409-5007
ANEXO 1



EM BRANCO



CARTELOS

792
Jed

ADENDO DE ATESTADO TÉCNICO

Este ADENDO integra o Atestado Técnico referente a Execução de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Monitoramento da Automação, Telemetria e Telecomando das unidades operacionais do SAAE , para todos os efeitos, ficam mantidos os demais Termos do Atestado Técnico original.

Guarulhos, 31 de janeiro de 2014.

Eng.º Marco Aurélio Cardoso Carvalho

Departamento de Manutenção e
Operação - Diretor

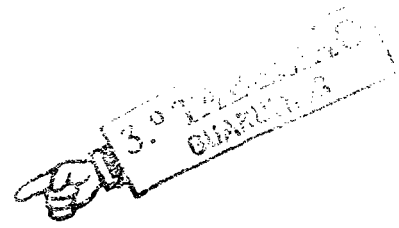
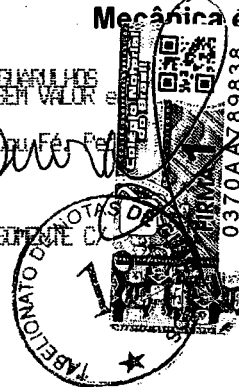


Eng.º Claudio Hintze

Gerencia de Manutenção Eletro
Mecânica e Automação- Gerente.

RECONHECIMENTO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS
Reconheço, Por Semelhança e Firma(s) SEM VALOR e
(1) CLAUDIO HINTZE
Guarulhos, 03 De fevereiro De 2014. Dou Fé. Fe

ERIKKA TALLIN DE MOURA - ESCRIVENTE
Selo(s): 789830-AA
ELLEN Vir:R\$ 4,50 C:2132921 VALIDO SOMENTE C



Eng.º Afrânio de Paula Sobrinho

Superintendente

3º Tabelião de Notas de Guarulhos - SP

Rua Luiz Faccini, 476 - Centro - CEP 07110-000 - Tpl.: (11) 2468-0477

Reconheço as firmas indicadas por semelhança de:
MARCO AURELIO CARDOSO CARVALHO, AFRANIO DE PAULA SOBRINHO,

....., dou fé
Válido somente com o selo de autenticidade por Firma R\$ 4,50

Guarulhos, 3 de fevereiro de 2014 Em Test. da verdade

Everton Alves dos Santos - Escre

1º TABELIÃO DE GUARULHOS



03 FEV 2014

Válido somente com o selo de autenticidade
Valor de R\$ 2,00 selos pl verba
Gene Volga Quelandro Escr. Autorizado
Bingues Guslandro . Tab. Subst.

EM BRANCO



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo



33

792
8-4

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com autenticação do CREA-SP

CERTIDÃO N°: **SZL 08363**

Folha(s) n°: 1 de 2



Referente à(s) ART(s) 92221220080702406 e 92221220101360976

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com a Resolução nº 1025/09 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

Profissional **CARLOS EDUARDO GOMES TAVARES PAES**

Título(s) Engenheiro Eletricista

CREASP N° 5060381028

Atribuições dos artigo 08 e 09 da Resolução 218/73, do Confea.

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s) Responsável técnico por execução na área da Engenharia Elétrica - Programação do sistema de automação e telemetria no controlador lógico programável CLP programação do sistema de comunicação de dados via GPRS-OPC para transmissão e recepção de pacotesGWCP de dados por IP programação do sistema de automação telemetria no Supervisorio Scada desenvolvimento de telas de supervisão no mesmo padrão existente no sistema.

Quantificação Especificadas conforme atestado anexo, limitadas as atribuições acima.

Local da obra/serviço Av. Tiradentes, 3200

Cidade Guarulhos **Estado** SP

Valor R\$ 7.950,00 - jul/08

Período 02/07/08 a 15/07/08

Contratante Serviço Autonomo de Água e Esgoto - Guarulhos

Contratada Cardon Tec Ind. e Com. De Eqptos Eletromecanicos Ltda EPP

CREASP N° 0876085

O profissional declarou que houve a participação de outro(s) profissional(is)
Certificamos, ainda, que a presente Certidão de Acervo Técnico, foi emitida em conformidade com a Resolução 317/86, do CONFEA.



Opção
Escrituraria
Sandra Gonçalves de Souza Inácio

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade



12

EM BRANCO

EM BRANCO



CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo



34
193
Jed

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com autenticação do CREA-SP



CERTIDÃO N°: **SZL-08363**

Folha(s) n°: 2 de 2

CERTIFICAMOS, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).



quinta-feira, 24 de junho de 2010

Conferido: *JCS*
Sandra Corral

Becker
ENG. ELETR. ELETRON. RENATO BECKER
CREASP 0600562778

28º TABELÃO DE NOTAS
Rua Coelho Lisboa, 233/236 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico e apresento cópia reprográfica conforme original e mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

10 JUN 2010

VALIDAR PAGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

Autenticação de Deslinhos de Aníle - Substituto
Já se encontra em posse do Substituto
Lamila Veríssimo - Escrevente
Marta Andreza de Freitas - Escrevente

Sandra Gomes de Sousa Inácio
Escrevente

IMPORTANTE: A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

EM BRANCO

EM BRANCO



8363



Sandra Gomes de Sousa Inácio
Escritor

ATESTADO TÉCNICO

28º TABELIÃO DE NOTAS
Rua do Conselho Lioba, 233/238 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentica a presente cópia reproduzida conforme original VÁLIDO SOMENTE

S. PAULO 21

1080-A-E-7863-22

- Sergio Ricardo Vitorino - Tabelião
- Evandro Ricardo dos Santos de A.újo - Substituto
- Marcelo Valere Pinheiro - Substituto
- João Henrique Cesar Ramos - Escrivente
- Camilla Corrêa Brito - Escrivente
- Maria Andreza de Freitas - Escrivente

Atestamos, para fins de acervo técnico, que a empresa **Cardontec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda.**, registrada no CNPJ sob nº 61.093.019/0001-14, executou, a inteiro contento, no âmbito da Pedido de Compra nº 204/08 de 3/06/2008 do Processo Administrativo nº 2836/08 que lhe deu origem, os serviços com as características discriminadas a seguir.

1. ELEMENTOS DO CONTRATO

- a) **Título:** Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Inclusão de Unidades Operacionais ao Sistema Supervisório de Telemetria e Telecomando do Centro Operacional (CCO).
- b) **Objeto:** Inclusão de 03 Unidades Operacionais ao Sistema Supervisório de Telemetria e Telecomando do Centro de Controle Operacional (CCO), em Gopouva.
- c) **Valor:** R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais)
- d) **Período:** Inicial - 02/07/2008 à 15/07/2008 - SP



PRESENTE DOCUMENTO É INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP SOB Nº 1080-A-E-7863-22

São Paulo, 21/6/10

2. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO PRESTADO

Sandra Aparecida Corral da Silva
Agente Administrativo II Reg. 1949

Os serviços prestados através do contrato de "Inclusão de 03 Unidades Operacionais no Sistema Supervisório de Telemetria e Telecomando do Centro de Controle Operacional Gopouva (CCO)" englobaram os seguintes itens:

- a) Programação do sistema de automação e telemetria no controlador lógico programável - CLP ;
- b) Programação no CLP para supervisão e controle dos grupos de bombas com status diversos;

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos
Avenida Tiradentes, 3200 - CEP: 07196-000 - Bom Clima - tel: 6468-7000

Handwritten signatures and initials

S. PAULO - C.
-JAO
DE NOT.

EM BRANCO

EM BRANCO



795
ferr

- c) Programação do sistema de comunicação de dados via GPRS-OPC para transmissão e recepção de pacotes GWCP de dados por IP;
- d) Programação do sistema de automação e telemetria no Supervisório Scada;
- e) Desenvolvimento de telas de supervisão no mesmo padrão existente no sistema;
- f) Implantação de banco de dados, históricos e relatórios;
- g) Implantação dos alarmes e set point de controle de sistema;
- h) Programação para recepção dos dados enviados via GPRS-OPC;
- i) Tela de Lançamento de Dados;
- j) Tela de Consulta Histórica de Dados.

Sandra Gomes de Sousa Inácio
Escrivente

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1. Escopo dos Serviços



Em Síntese, os trabalhos realizados, consistiram no desenvolvimento das seguintes atividades:

3.1.1 - Configuração do CLP - Controlador Lógico Programável

Programação do CLP - Controlador Lógico Programável - instalado em cada Unidade Operacional Remota, englobando os seguintes itens:

- a) Elaboração da programação do CLP;
- b) Configuração das entradas analógicas e digitais do CLP, observando-se os dados emitidos pelos equipamentos de medição e controle;
- c) Programação no CLP para supervisão e controle dos grupos de bombas, com status diversos.



PRESENTE DOCUMENTO É P...
SEGURANTE DE CERTIDÃO DE AGERA...
CNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
EA-SP SOB N.º 5728363

São Paulo 24/6/10

3.1.2 - Programação do Sistema de Comunicação de Dados

Sandra Aparecida Corral da Silva
Agente Administrativo II - Nº 1549

Programação do sistema de comunicação de dados via GPRS-OPC, instalado em cada Unidade Operacional Remota, englobando os seguintes itens:

- a) Elaboração da programação do modem GPRS;
- b) Programação do sistema de comunicação de dados via GPRS-OPC para transmissão e recepção de pacotes GWCP de dados por IP;
- c) Programação do servidor existente incluindo as novas entradas no OPC Server.

28 - S. PAULO

EM BRANCO

EM BRANCO



COA. 39
Fis. 37

28º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Coelho Lisboa, 233/236 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE COM O TIPO DE AUTENTICAÇÃO

S. PAULO 2

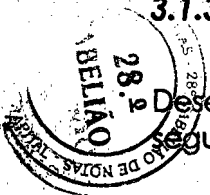
AUTENTICAÇÃO

- Sergio Ricardo
- Evandro Ricardo
- Marcelo Valero
- João Henrique Cesar
- Camilla Corrêa Brito
- Maria Andreza de Freitas

736
Sandra Gomes de Sousa Inácio
Escritor



3.1.3 - Configuração do Supervisório



Desenvolvimento de programação específica no Supervisório existente, englobando os seguintes itens:

- a) Criação de tags, históricos, receitas, etc.;
- b) Inclusão das novas telas dever ser feita no Supervisório atual;
- c) Alterações no sistema existente compatibilizando a situação atual (p.ex. alterações em scripts, históricos, receitas, drives, tags, etc.);
- d) Configuração do Sistema Supervisório engloba as vias de comunicação de dados entre o CCO e a UR, isto é, entre o computador central e os CLPs remotos.

3.1.4 - Tela de Lançamento de Dados

A Tela de Lançamento de Dados é utilizada para digitação e inclusão dos dados coletados pelo operador local enviados oralmente ao CCO por telefone, englobando os seguintes itens:

- a) Set Point para cada medida de entrada de dados;
- b) Browser para a visualização dos valores coletados dentro no período de 24 horas;
- c) Display para informar a data e hora;
- d) Botões para navegação entre as telas de inclusão, consulta, histórico e para salvar, apagar e impressão dos dados.

3.1.5 - Tela de Consulta Histórica de Dados

A Tela de Consulta Histórica de Dados é utilizada para consulta e visualização dos dados históricos na forma gráfica e de relatórios, englobando os seguintes itens:

- a) Campos para definição do intervalo de consulta desejado;
- b) Botão que defina o tipo de relatório desejado (gráfico ou escrito);
- c) Botão para salvar e imprimir a consulta realizada.

4. EQUIPE TÉCNICA DA CARDONTEC

- Engº Eletricista Carlos Eduardo Gomes *Carlos Eduardo Gomes*
Responsável Técnico
- Técnico em Eletrônica Luis Carlos Rosas - CREA-SP 5061086675/TD - Coordenador Geral
- Técnico em Eletrônica Carlos Eduardo Rosas
- Técnica em Processamento de Dados e Informática Andreia Regina Rosas



PRESENTE DOCUMENTO E PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO UNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO CREA-SP SOB N.º 5228363

São Paulo 24/6/10

Jaco
Andreia Regina Rosas da Silva
Agente Administrativo II - 1549

uqj este

EM BRANCO

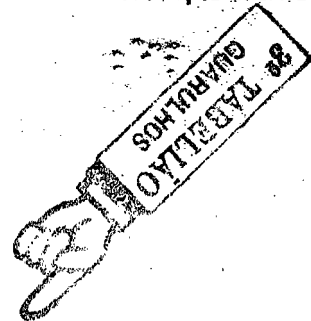
EM BRANCO

8. 28° TABER
10-
1948-1951

797
geral

5. EQUIPE TÉCNICA DO SAAE

- Engenheiro Sanitarista João Roberto Rocha Moraes, CREA/SP nº 0601634008, responsável técnico pela direção geral dos serviços;
- Engenheiro Civil Marcos Tsutomu Tamai, CREA/SP nº 0685027498, co-responsável técnico pela direção geral dos serviços;
- Engenheiro Civil Sergio Braga, CREA/SP nº 0601743047, responsável pela direção dos serviços;
- Engenheiro Civil Afrânio de Paula Sobrinho, CREA/SP nº 0601426461 e Engenheira Civil Maria Fernanda Correia de Oliveira, CREA/SP nº 5060231798 co-responsável pela direção dos serviços;
- Engenheiro Químico Msc. Higino Gomes Júnior, CREA/SP nº 147.227/D, responsável pela supervisão geral dos serviços;
- Engenheiro Eletricista Akira Shiomi, CREA/SP nº 0601098506, responsável pelo gerenciamento dos serviços;
- Engenheiro Civil Flávio Geradine Naressi, CREA/SP nº 0600738096, responsável técnico pela coordenação dos serviços.



[Handwritten signature]

Eng. Sergio Braga
Diretor do Departamento de Manutenção e
Operação

CREA - 0601743047
Firma no 1º Cartório de Notas
Av. Salgado Filho, 460 - Centro - Guarulhos

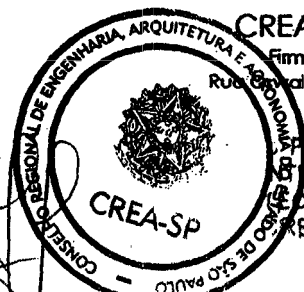
Cartório do
4º Tabelião

[Handwritten signature]

Eng. Marcos Tsutomu Tamai
Diretor Adjunto da Superintendência

CREA/SP nº 0685027498
Firma no 3º Cartório de Notas
Rua Oswaldo Cruz, 40 - Centro - Guarulhos

[Handwritten signature]
Sandra Aparecida Corral da Silva
Escritora



ESTE PRESENTE DOCUMENTO É PARTE
GRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO EXPEDIDA NESTA DATA PELO
CREA-SP SOB N.º 5278363

São Paulo 24/6/10

[Handwritten signature]
Eng. João Roberto Rocha Moraes
Superintendente
CREA - 0601634008
Firma no 3º Cartório de Notas
Rua Oswaldo Cruz, 40 - Centro - Guarulhos

Sandra Aparecida Corral da Silva
Agente Administrativo II Reg. 1949

28º TABELÃO DE NOTAS
Rua Coelho Lisboa, 233/236 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia reprográfica
conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SO... O SELO DE AUTENTICIDADE

S. PAUL... R\$ 2,60

Sergio...
Ev...
Marcos...
João Henrique...
Camilla Corréia Brito - Esc...
Marta Andrezza de Freitas - Escrivente

[Handwritten mark]



3º TABELÃO DE NOTAS DE GUARULHOS - SP

TABELIONATO MARTINELLI
R. Luiz Facção, 476 - Centro - Tel: 2468-0477
Reconheço a firma indicada por semelhança de
MARCOS TSUTOMU FURAI

..... dou fé
Válido somente com o selo de autenticidade
por Firma R\$3,00 Guarulhos, 21 de junho de 2010.

Em Test. da verdade
Rodrigo Candido da Costa - Escre

28º TABELÃO DE NOTAS
Rua Coelho Lisboa, 233/236 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO: Autêntico a presente cópia reprográfica
conforme original a mim apresentado, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

S. PAULO 21 JAN 2014

INCO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,60

Sandra Gomes de Sousa Inácio
Escrevente

4º TABELÃO DE NOTAS DE GUARULHOS/SP

Euro Galvão Xavier de Oliveira
Av. Esperança, 230 - Centro - Guarulhos - SP
Tel: (11) 408-0056 - Deputado

Reco. Semelhança 57V Econ 0001 (Tribunais) de
SERGIO BRAGA*****

Em Test. da verdade
IZABEL SILVA SANTO
Guarulhos, 21 de junho de 2010.
CARIMBO de 481

PARTURID DO 19 TABELÃO DE NOTAS DE GUARULHOS
Reconheço Por Semelhança 1 (Firma) COI VALOR econômico
(1) JOAO ROBERTO ROCHA MORAES
Guarulhos, 21 de junho de 2010. Dou Fé. Pedido: 255

GISELE FERREIRA DIONYSIO - ESCRIVENTE
Selo(s): 680432-4A
tais Vlr: R\$ 5,00. C: 1393260 VALIDO SOMENTE C/ SELO DE

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL - SP
ARPEN SP
FIRMA Econômica
Estado de São Paulo
0370A4680152



39

798

ATESTADO TÉCNICO

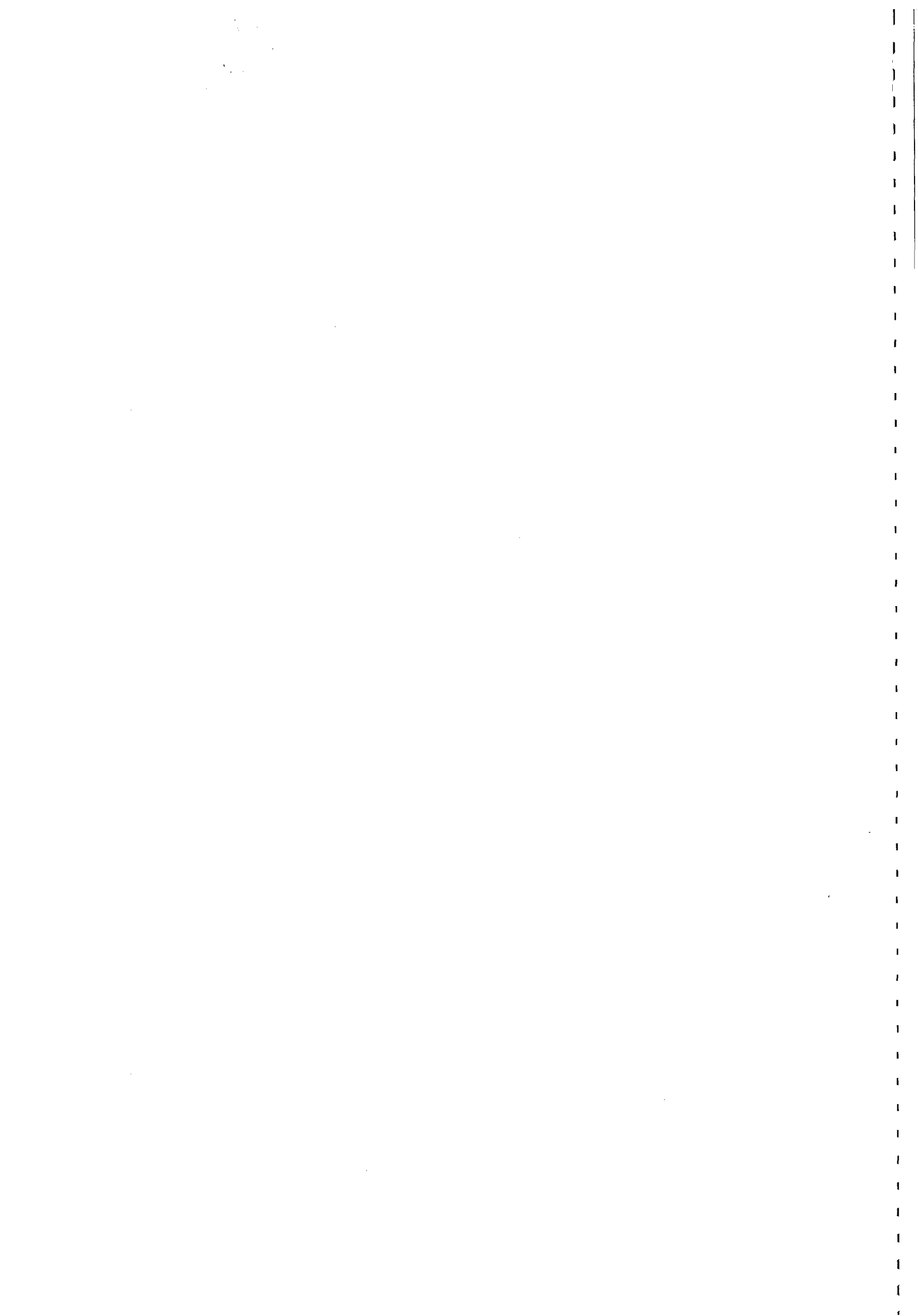
Atestamos, para fins de acervo técnico, que a empresa **CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 61.093.019/0001-14, realizou, a inteiro contento e dentro dos prazos contratuais, no âmbito da **Carta-Contrato Nº 039/04** e do **Processo de Compra nº 1327/04** que lhe deu origem, e através do **1º TERMO DE ADITAMENTO** (Prorrogação por 12 meses: 30/07/2005 à 30/07/2006) e do **TERMO DE PRORROGAÇÃO** (Prorrogação por 06 meses: 30/07/2006 à 30/01/2007), os serviços com as características discriminadas a seguir.

1. ELEMENTOS DO CONTRATO

- a) Título: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de telemetria.
- b) Objeto: Prestação de serviços de Montagem, Instalação, Programação e Manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema de Monitoramento da Automação e Telemetria da Autarquia Instalados nos Centros de Controle de Operação (CCO) e nas Elevatórias de Gopoúva, Itaquaquecetuba, Parque Cecap, Bonsucesso, Uirapuru, Primavera e Continental.
- c) Valor: R\$ 79.900,00 (Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais).
- d) Período: De 04/06/2004 a 31/01/2007.

2. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Desenvolvimento de novo sistema automatizado, aprimoramento e melhoramento do sistema de telemetria existente utilizando o programa supervisor Elipse;
- b) Manutenção dos driver's de comunicação com os softwares utilizados;
- c) Verificação e testes de todas as funções configuradas para a aplicação e lógica do CLP, necessárias para a interface com o supervisor;
- d) Limpeza dos equipamentos e contatos;
- e) Configuração, programação e testes de todas as comunicações com equipamento remoto;
- f) Manutenção nos transmissores de pressão das elevatórias e reparo nos circuitos impressos devido à oxidação interna:
 - Calibração de saída de 4 a 20 mA;
 - Limpeza externa e interna dos transmissores.
- g) Manutenção nos medidores de vazão das elevatórias com:
 - Programação do módulo de indicação do medidor de vazão;
 - Limpeza interna e externa do medidor.





40

799
[Signature]

h) Manutenção do Painel de Telemetria com;

- Manutenção do indicador digital de pressão de 3 ½ dígitos na EEA Centro (Estação Elevatória de água do Centro);
- Manutenção no módulo de entrada analógica da EEA Centro;
- Troca do banco de baterias 12V / 54Ah;
- Organização do cabeamento no interior dos painéis;
- Passagem do cabeamento de sinais analógicos de instrumentação do reservatório Sabesp para o painel de telemetria, em eletrodutos fornecidos pelo SAAE;
- Fornecimento de diagramas elétricos e ligações com o Controlador Lógico Programável (CLP) em Auto Cad (As Built);
- Fornecimento de Backup do CLP, do supervisor e dos softwares utilizados para a comunicação das estações elevatórias com o CCO.

i) Manutenção das estações elevatória de água, com:

- Implantação do painel de telemetria nas EEA, incluindo todas as atividades de definições dos equipamentos como: CLP, Módulos de expansão analógica, protetores de transientes ou surto digitais, protetores de transientes ou surto de dados, fonte de alimentação, indicadores, equipamentos de instrumentação, sensores de pressão, isoladores galvânicos, bem como a interligação entre eles, atendendo aos requisitos de confiabilidade e funcionamento do sistema.
- Manutenção no painel de automatização existente com a limpeza dos componentes e adaptação às funções de telemetria com instalação da CPU e todos os seus equipamentos necessários para seu funcionamento, incluindo instalação de painel, fonte de alimentação / carregador de baterias, bateria selada e recarregável de 12V / 7,2Ah, protetores de surto digital, protetores de surto analógico e suporte de baterias.
- Instalação de sensores de presença na sala de equipamento, com transmissão de sinal de alarme para o CCO;
- Instalação de transmissores de pressão de recalque e sucção dos grupos de bombas;
- Programação do CLP com interligação na LP (fornecida pelo SAAE) e transmissão de dados até o CCO de Gopoúva, incluso os seguintes itens: Status e comando de bombas, medição de pressão e saída, alarmes em geral de mau funcionamento.
- Programação do CLP para monitoramento e desligamento do grupo de bombas em caso de uma sobre pressão na rede.

3. EQUIPE TÉCNICA DA CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA.

- Técnico em Eletrônica LUIS CARLOS ROSAS, registrado no CREA-SP sob o número 5061086675/TD, responsável técnico pela coordenação e execução dos serviços.
- Técnica em Processamento de Dados e Informática ANDREIA REGINA ROSAS, co-responsável técnica pela coordenação e execução dos serviços.

[Signature]

[Signature]

CC 039/04

[Signature]



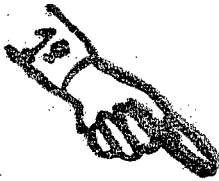


43
800
SAAE

4. EQUIPE TÉCNICA DO SAAE

- Engenheiro Sanitarista João Roberto Rocha Moraes, CREA/SP nº 0601634008, responsável técnico pela direção geral dos serviços;
- Engenheiro Civil Silvano Silvério da Costa, CREA/MG nº 47.193, responsável técnico pela supervisão dos serviços;
- Engenheiro Mecânico Cícero Felipe G. Ribeiro, CREA/SP nº 5060708270, co-responsável técnico pela supervisão dos serviços;
- Engenheiro Químico Higino Gomes Júnior, CREA/SP nº 147.227, responsável técnico pelo gerenciamento dos serviços.

Guarulhos, 03 de novembro de 2006.



Silvano Silvério da Costa

ENGº Silvano Silvério da Costa
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E
OPERAÇÃO

CREA/MG Nº 47.193



João Roberto Rocha Moraes

ENGº João Roberto Rocha Moraes
SUPERINTENDENTE

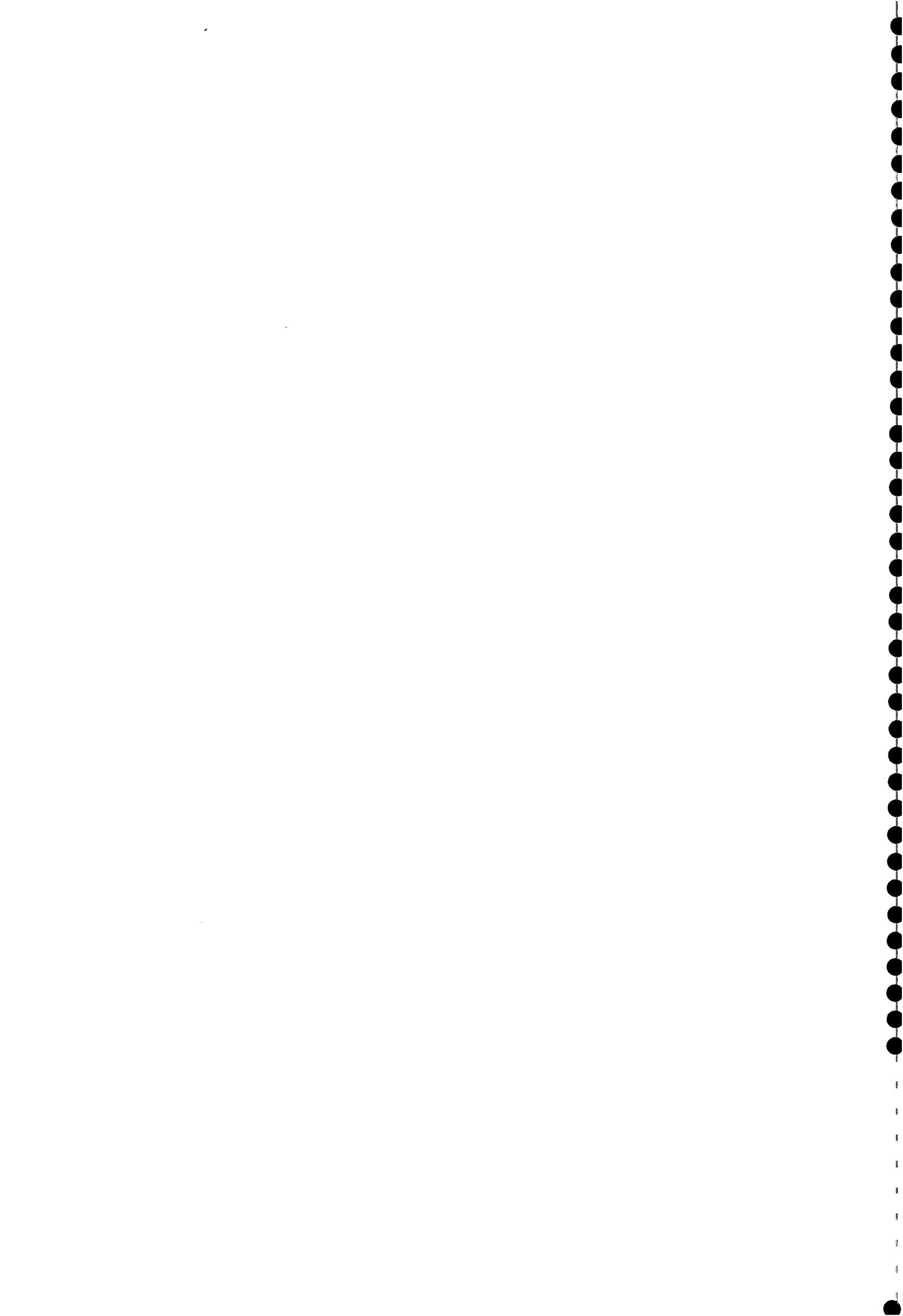
CREA/SP Nº 0601634008

CARTÓRIO DO 1º TABELIÃO DE NOTAS DE GUARULHOS
 Reconhecido Por Seg. Inanc. nº 174/06. Valido economicamente de:
 (1) JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES e (2) SILVANO SILVÉRIO DA COSTA
 Guarulhos, 21 de Junho de 2010. Dou Fé. Pedido: 255

GISELE FERREIRA DI MOURA - ESCRIVENTE
 Selet: 16418-AA
 Iats Vir: R\$ 10,00. C: 1393256 VALIDO SOMENTE C/

TABELIÃO DE GUARULHOS
 FIRM. Econômica nº 2
 0370AA016418

Handwritten signature and initials





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



42

801
J

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 999617/2014

Válida até: 31/03/2015

Processo: F-001698/2008

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CARDON TEC IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA EPP

CNPJ: 61.093.019/0001-14

Endereço: Avenida ALVARO RAMOS, 1695
AGUA RASA
03331-001 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 0876085 **Data do registro:** 18/06/2008

Capital Social: R\$ *****200.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. nr.2321EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA ELETRICA E TECNICA EM ELETRONICA.....

Objetivo Social:

OBJETIVO SOCIAL: Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial (unidades centrais para supervisão e controle, controladores lógicos programáveis-CLP, equipamentos de sistemas digitais de controle distribuído-SCD) - Serviços de conserto, manutenção, montagem e instalação de aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos e eletromecânicos - Serviço de instalação de equipamentos de informática e programas de computador.....

Responsável(is) Técnico(s):





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**



43

802
Jen

Continuação da Certidão: CI - 999617/2014 Página 2/3

Nome: LUIS CARLOS ROSAS

Título(s) e atribuição(ões):

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

do artigo 04, do Decreto Federal 90922, de 06 de fevereiro de 1985, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade, com observância rigorosa do art.10 do referido Decreto, que dispõe: "Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem pelas características de seu currículo escolar, considerados, em cada caso, os conteúdos das disciplinas que contribuem para sua formação profissional"

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5061086675

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 18/06/2008

Nome: CARLOS EDUARDO GOMES TAVARES PAES

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-MG **Número do Registro (CREASP):** 5060381028

Registro Nacional: 1406272264

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 12/11/2013

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2015, prazo limite para a empresa e/ou profissional(is) quitar(em) a anuidade do exercício de 2015.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

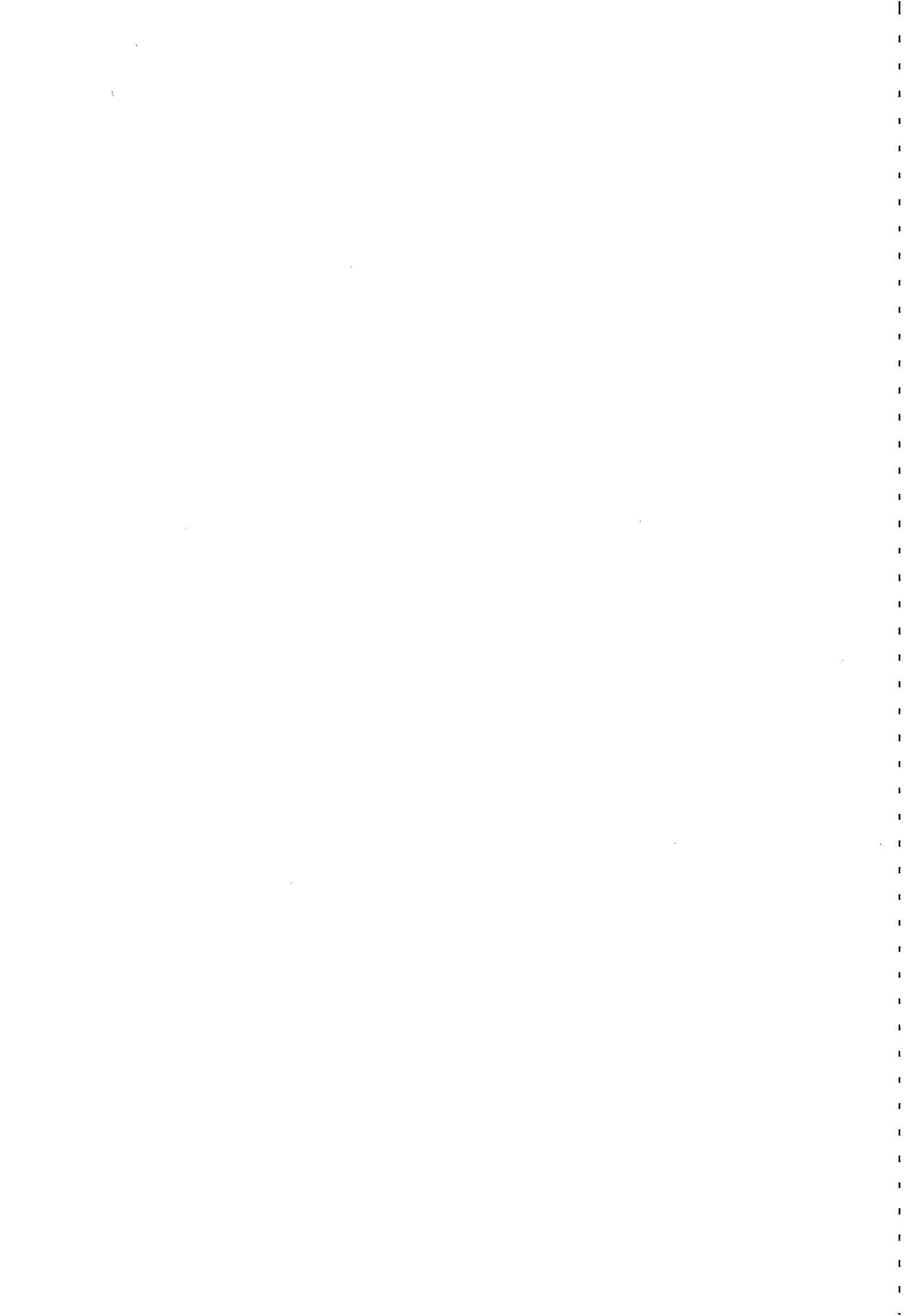
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: ac1d525a-2357-44d4-98a4-9ba7f8ca8b93.

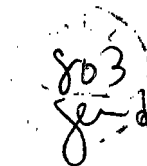
Situação cadastral extraída em 07/11/2014 11:57:46.

Emitida via Serviços Online.





44



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 999617/2014 Página 3/3

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI LESTE**, situada à **Rua: FRANCISCO MARENGO, 500, TATUAPE, SÃO PAULO-SP, CEP: 03313-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 07 de novembro de 2014

f

Página: 3 de 3





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



45

804
fer 2

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 999611/2014

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CARDON TEC IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA EPP

Número de registro no CREA-SP: 0876085

Data do registro: 18/06/2008

Processo: F-001698/2008

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: LUIS CARLOS ROSAS

Título(s):

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5061086675 (**Registro Ativo**)

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 18/06/2008

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

Nome: CARLOS EDUARDO GOMES TAVARES PAES

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Origem do Registro: CREA-MG

Número do Registro (CREASP): 5060381028 (**Registro Ativo**)

Registro Nacional: 1406272264

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 12/11/2013

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) INATIVA(S):





46

SOS
Ser

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 999611/2014 Página 2/2

Nome: CARLOS EDUARDO GOMES TAVARES PAES

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Origem do Registro: CREA-MG

Número do Registro (CREASP): 5060381028 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 1406272264

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 18/06/2008

Data de Término da Responsabilidade Técnica: 09/06/2013

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

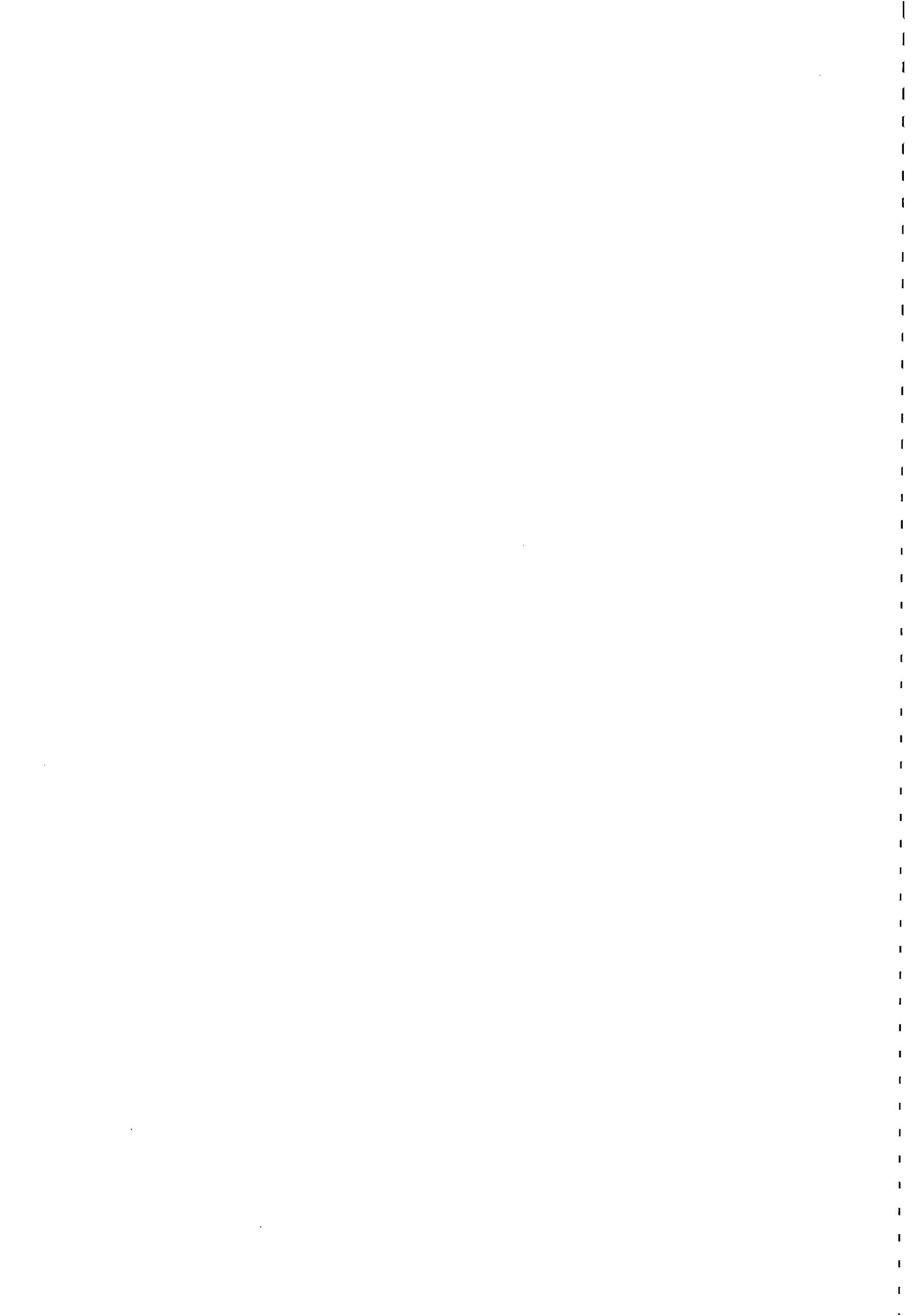
Código de controle da certidão: ebf7bc61-3fee-4793-a655-9742d3aaf6ac.

Situação cadastral extraída em 07/11/2014 11:54:28 - Certidão reimpressa em 07/11/2014 11:56:43.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI LESTE**, situada à **Rua: FRANCISCO MARENGO, 500, TATUAPE, SÃO PAULO-SP, CEP: 03313-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 07 de novembro de 2014





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



47
806
Jed

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 999608/2014

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. **CERTIFICAMOS**, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: LUIS CARLOS ROSAS

C.P.F.: 221.333.598-26

Endereço: Rua GENERAL ARGOLO, 120
ALTO DA MOOCA
03350-110 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5061086675

Expedido em: 10/11/2006

Título(s) e atribuição(ões):

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

do artigo 04, do Decreto Federal 90922, de 06 de fevereiro de 1985, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade, com observância rigorosa do art.10 do referido Decreto, que dispõe: "Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem pelas características de seu currículo escolar, considerados, em cada caso, os conteúdos das disciplinas que contribuem para sua formação profissional"

EMPRESA(S):

Razão Social: CARDON TEC IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA EPP

Número de registro no CREA-SP: 0876085 **Expedido em:** 18/06/2008

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 18/06/2008

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

f





48

807
Jund



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 999608/2014 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

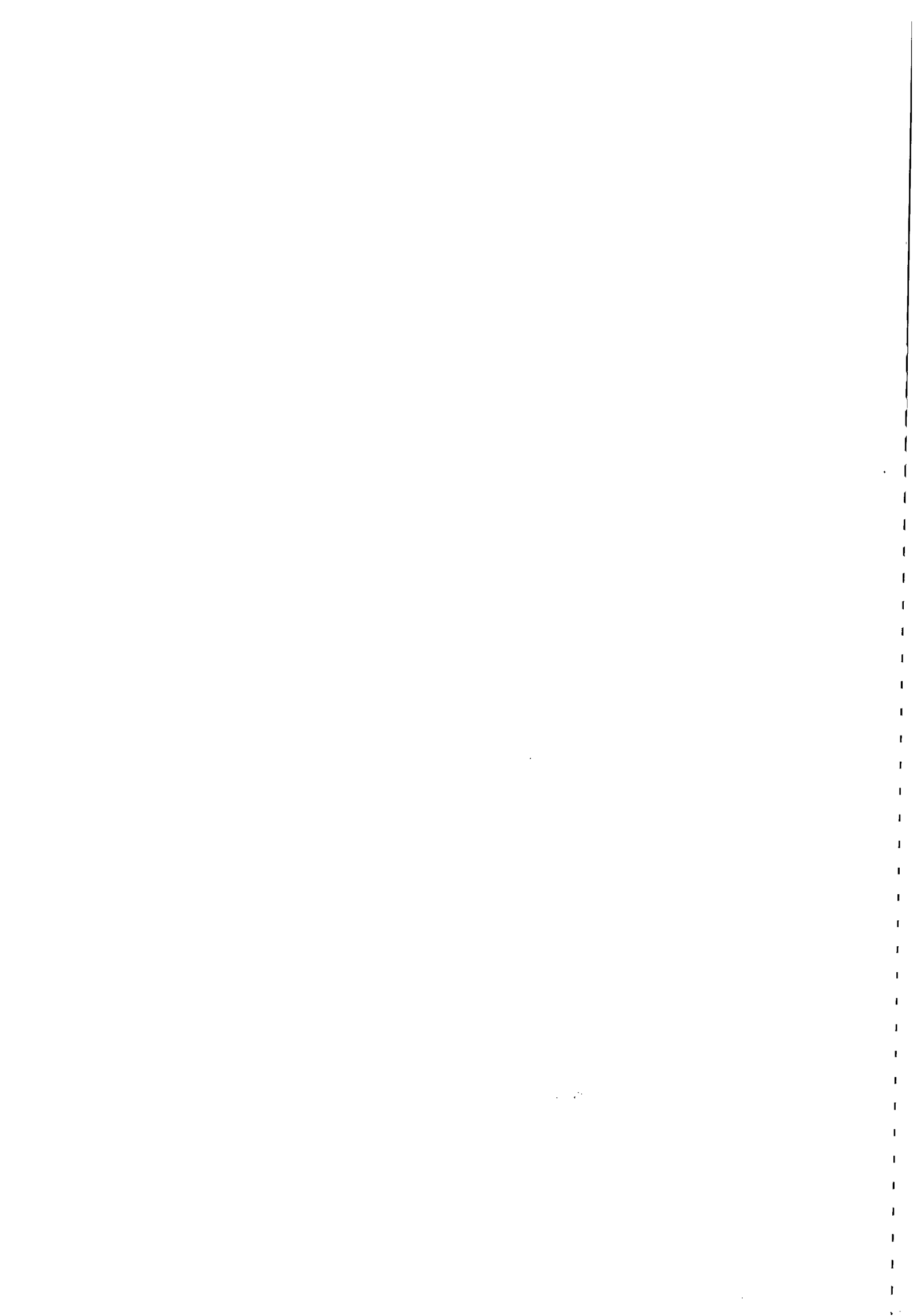
Código de controle da certidão: 01e17f1b-1ecf-44ff-a919-f52d7e4d284a.

Situação cadastral extraída em 07/11/2014 10:53:14.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI LESTE**, situada à Rua: **FRANCISCO MARENGO, 500, TATUAPE, SÃO PAULO-SP, CEP: 03313-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 07 de novembro de 2014





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



49
SOS

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CI - 999595/2014

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: LUIS CARLOS ROSAS

Data de Nascimento: 29/06/1981

Identidade: Tipo: RG - REGISTRO GERAL **Número:** 32.304.670-8-SP SSP/SP

C.P.F: 221.333.598-26

Endereço: Rua GENERAL ARGOLO, 120
ALTO DA MOOCA
03350-110 - SÃO PAULO - SP

Número de registro no CREA-SP: 5061086675

Expedido em: 10/11/2006
(Data de registro no CREA-SP)

Título(s) e atribuição(ões):

TÉCNICO EM ELETRÔNICA

do artigo 04, do Decreto Federal 90922, de 06 de fevereiro de 1985, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade, com observância rigorosa do art.10 do referido Decreto, que dispõe: "Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem pelas características de seu currículo escolar, considerados, em cada caso, os conteúdos das disciplinas que contribuem para sua formação profissional"

Diploma/Certificado expedido em: 30/12/1999

Pelo(a): COLEGIO LAVOISIER

Ano Letivo: 1999 **Data de Colação de Grau:** 20/12/1999

Curso: TECNICO DE SEGUNDO GRAU EM ELETRONICA

A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do





50



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 999595/2014 Página 2/2

profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

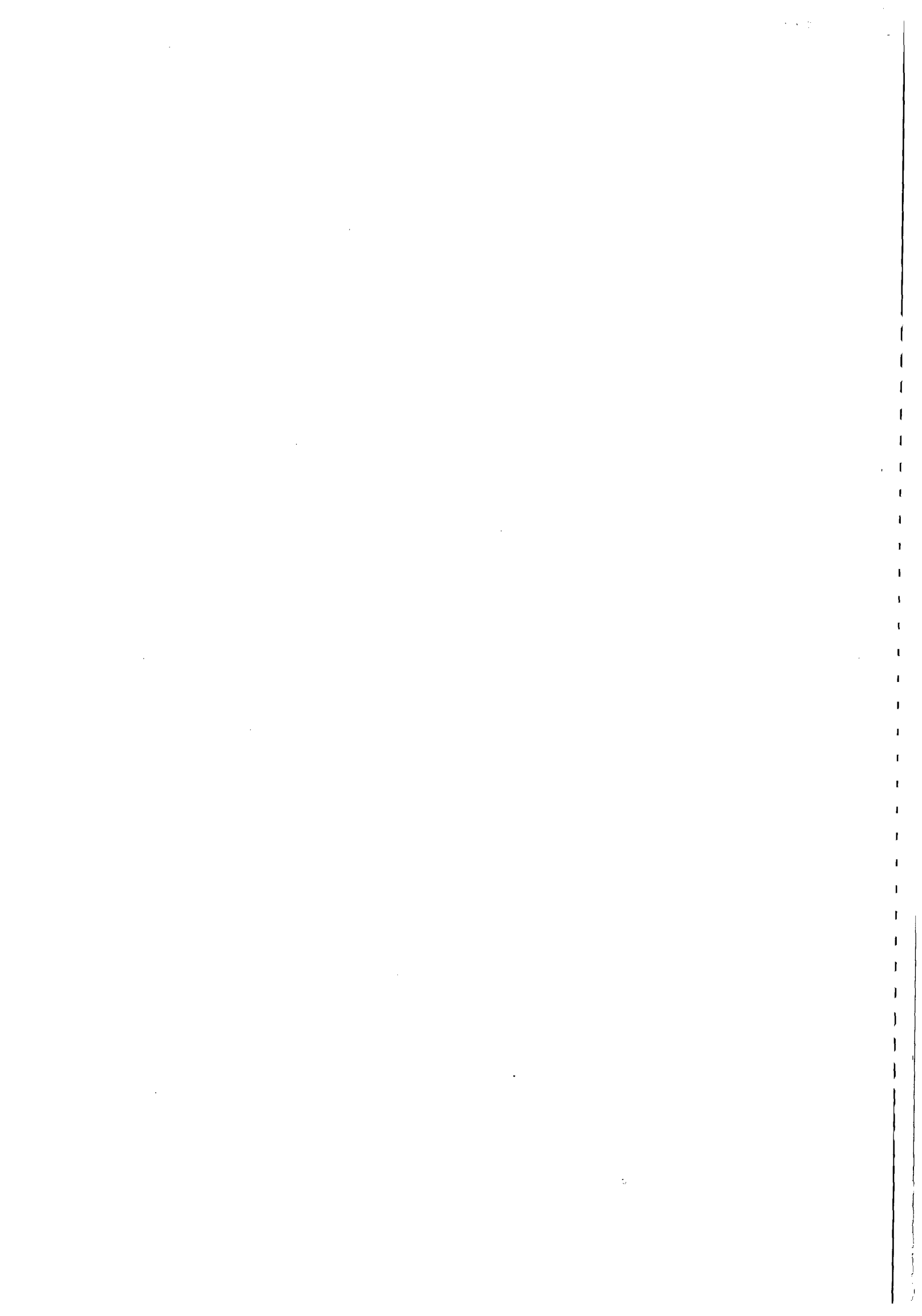
Código de controle da certidão: cad6a5c1-531e-4a4d-9a4a-ec73cdaca66c.

Situação cadastral extraída em 07/11/2014 10:46:31.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI LESTE**, situada à **Rua: FRANCISCO MARENGO, 500, TATUAPE, SÃO PAULO-SP, CEP: 03313-000**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 07 de novembro de 2014





53

Folha: 1

TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 8

816
geral

O presente Livro Diário Geral possui 85 folhas numeradas do nº 1 ao nº 85 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA EPP

Município: SAO PAULO

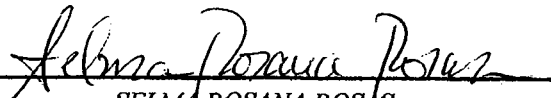
Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 35.208.765.131

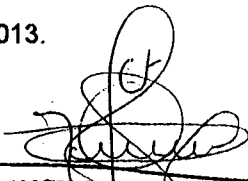
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/07/1989

CNPJ: 61.093.019/0001-14

A presente cópia é parte de um documento.

SAO PAULO, 01 de janeiro de 2013.


SELMA ROSANA ROSAS
Sócia administradora


FRANCISCO FRANÇA FERNANDES
CT CRC: 1SP142485/O-0



Junta Comercial do Estado de São Paulo
Termo de Autenticação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa:
CARDON TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EL
ETROMECAÑICOS LTDA - E.P.P.
Natureza: LIVRO DIARIO GERAL
Nire: 35208765131, por mim autenticado sob nº 69206
São Paulo, 30/09/2014. Nº-Ordem :8

SELMA ROSANA ROSAS
R.G. 31109-094-6
Inscrev. Técnica



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



EM BRANCO

EM BRANCO



Demonstração do Resultado do Exercício

CASAZ
Fis. 521

52811
Folha: 69

ARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA EPP CNPJ: 61.093.019/0001-14
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

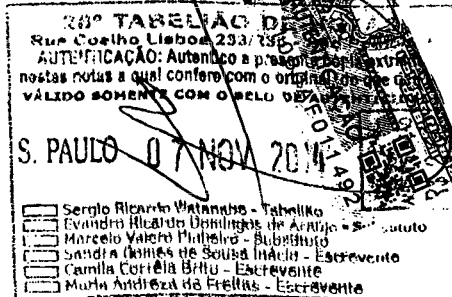
RECEITAS

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	1.133.609,55 C
Receita de Produtos	33.980,00 C
Receita de Serviços Prestados	1.099.629,55 C
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	146.878,75 D
Simples Nacional	146.878,75 D
RECEITAS FINANCEIRAS	91.787,21 C
Rendimentos de Aplicações Financeiras	91.787,21 C

JUSTOS E DESPESAS

CMV - CUSTOS PRODUTOS E MERCADORIAS	16.994,25 D
CMV - Custo Prod. Mercadorias Vendidas	16.994,25 D
DESPESAS TRABALHISTAS	230.569,06 D
1/3 s/ Férias	1.853,54 D
13º Salário	14.960,65 D
Adicional Noturno	22,83 D
DSR s/ Hora Extra	4.658,52 D
Férias	5.560,65 D
FGTS	10.881,52 D
Horas Extras	20.444,67 D
Medicina do Trabalho	1.840,00 D
VR e Refeições	15.616,64 D
Salários	148.556,64 D
Aviso e Indenizações	173,40 D
DESPESAS ADM. SERV. TOMADOS	3.832,26 D
Serv. Tomados PJ	2.753,50 D
Transportes, serviços	1.078,76 D
DESPESAS ADM. GERAIS	211.964,52 D
Água	1.481,20 D
Associações de Classe	368,87 D
Cartório	1.487,25 D
Combustível	61.880,95 D
Depreciação	1.207,11 D
Despesas Bancárias	115,74 D
Estacionamento	20,00 D
Honorários Profissionais	14.426,98 D
Internet - Provedor e Web Site	2.070,32 D
Lanches e Refeições	506,52 D
Luz	677,70 D
Manutenção de Bens e Instalações	627,61 D
Manutenção de Informática	59,90 D
Material de Escritório e Informática	106,10 D
Material de Consumo	52.479,34 D
Outras Despesas	11.213,94 D
Pedágio	277,30 D
Plano de Saúde - empresa	28.974,76 D
Pró-Labore	24.408,00 D
Telefone	9.574,93 D
DESPESAS FINANCEIRAS	26,17 D
Despesas Financeiras	26,17 D
DESPESAS TRIBUTARIAS	4.701,98 D

A presente cópia é parte de um documento.



[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

20. TABELA DE VOTA

CASA
Fls. 55

53 819

Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 70

ARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA EPP CNPJ: 61.093.019/0001-14
Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

IPTU	1.701,97 D
Multas Fiscais	342,35 D
Taxa de Licença	230,01 D
ICMS	2.427,65 D
Lucro	610.429,77 C

SAO PAULO, 31 de dezembro de 2013.

Selma Rosana Rosas

Sócia administradora
SELMA ROSANA ROSAS
CPF: 270.144.088-28

Francisco França Fernandes

Contador
FRANCISCO FRANÇA FERNANDES
CT CRC: ISPI42485/O-0

A presente cópia é parte
de um documento.



[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

S. T. M. S. L. U. A. V. 2

Balanço Patrimonial

CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA EPI CNPJ: 61.093.019/0001-14
Período : 01/01/2013 a 31/12/2013

ATIVO

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		1.611.677,05
CAIXA		1.603.809,68
Caixa Geral		459.327,21
BANCOS C/MOVIMENTO		459.327,21
Banco do Brasil - cta única		15.482,62
CRED INST FINANCEIRAS		15.482,62
Aplic. Bco Brasil - CDB		1.025.735,78
Aplic. Bco Brasil - VGBL		133.500,00
Aplic. Banco Brasil Renda Fixa		300.000,00
CLIENTES		592.235,78
Clientes - Rec. Serviços		70.400,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		70.400,00
ICMS a Recuperar		1.852,67
IPI a Recuperar		1.501,53
ESTOQUES		351,14
Matéria Prima		31.011,40
ATIVO NÃO CIRCULANTE		31.011,40
IMOBILIZADO		7.867,37
Equipamentos de Informatica		7.867,37
(-) Depreciação Equipamentos de Informat		1.198,00
Máquinas e Equipamentos		(169,72)
(-) Depreciação Máquinas e Equipamentos		8.024,60
Móveis e Utensílios		(2.943,59)
(-) Depreciação Móveis e Utensílios		2.830,50
		(1.072,42)

A presente cópia é parte de um documento.

PASSIVO

PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		1.611.677,05
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		39.993,02
Contrib. Assist/Confed a Reco		14.709,60
FGTS a Recolher		132,21
INSS a Recolher		1.776,54
IRPF s/ Folha e Prolabore		1.868,44
Pro Labore a Pagar		859,15
Salários a Pagar		1.810,26
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		8.263,00
Simples Nacional a Recolher		17.467,93
FORNECEDORES		17.467,93
Fornecedores - Matéria Prima		7.815,49
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.815,49
CAPITAL SOCIAL		1.571.684,03
Capital Social Subscrito		200.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		200.000,00
Luoros/Prej. Acum. Exerc. Anteriores		1.371.684,03
Lucros/Prej. do Exercício Atual		761.254,26
		610.429,77



SAO PAULO, 31 de dezembro de 2013.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido Importam em R\$ 1.611.677,05 (um milhão, seiscentos e onze mil, seiscentos e setenta e sete Reais e cinco Centavos)

[Handwritten signature]

1997
16/05/97
14:07:04

EM BRANCO

EM BRANCO

CASA
57
FIS.

55814
Folha 2

Balanco Patrimonial

CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAˆNICOS LTDA EPI CNPJ: 61.093.019/0001-14

Período : 01/01/2013 a 31/12/2013

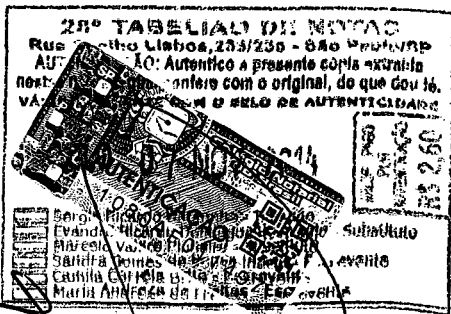
Selma Rosana Rosas

Sócia administradora
SELMA ROSANA ROSAS
CPF: 270.144.088-28

Francisco França Fernandes

Contador
FRANCISCO FRANÇA FERNANDES
CT CRC: 1SR142485/O-0

TABELA 28
TABELA DE NOTAS
5 MIL 5 MIL 5 MIL



A presente cópia é parte
de um documento.

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

A presente cópia é parte
de um documento.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAˆNICOS LTDA EPP** é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de São Paulo/SP, tendo como objeto social Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados à automação industrial (unidades centrais para supervisão e controle, controladores lógicos programáveis-CLP, equipamentos de sistemas digitais de controle distribuído-SCD) e Serviços de conserto, manutenção, montagem e instalação de aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos e eletromecânicos, com início de atividades em 31/07/1989.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do **Simples Nacional** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

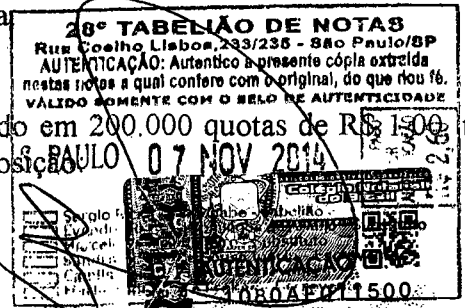
A empresa não possui passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

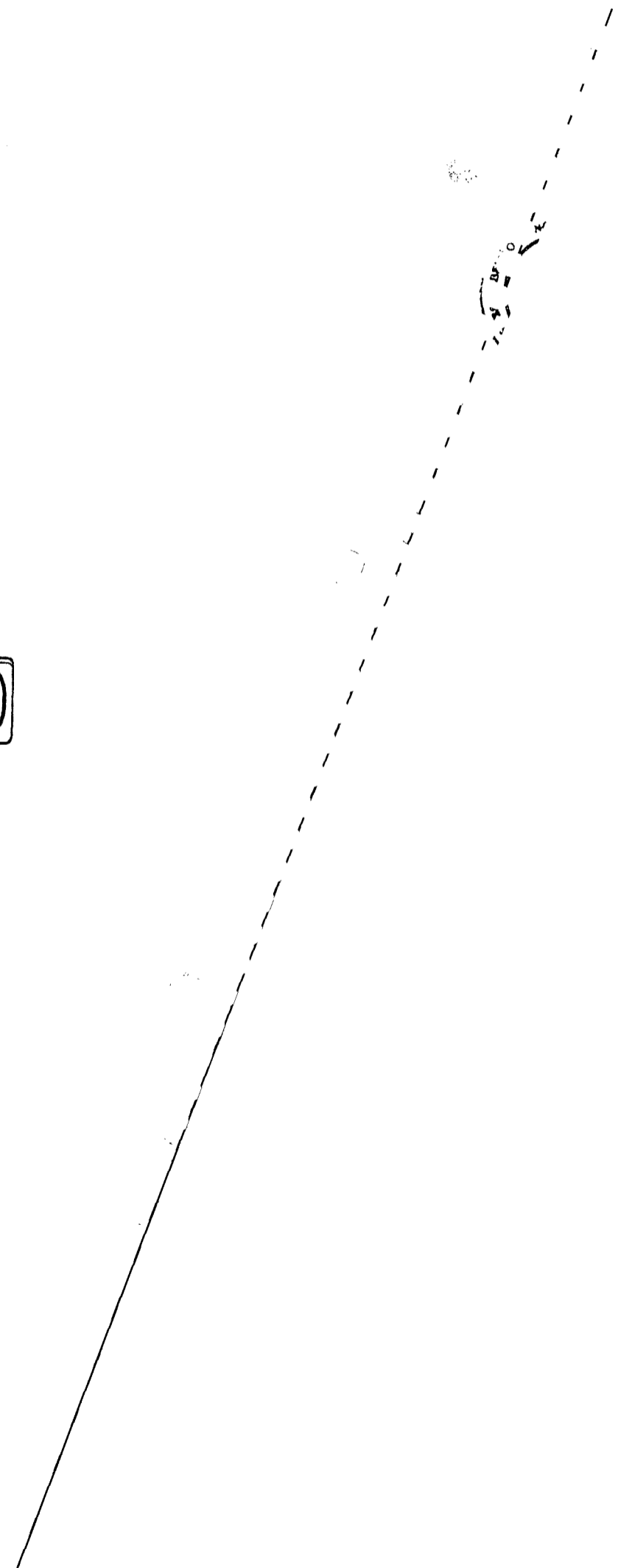
O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
CARLOS EDUARDO ROSAS - 25%



Handwritten signatures and initials.

EM BRANCO

EM BRANCO



A presente cópia é parte
de um documento.

Folha: 75

817
Serp

SELMA ROSANA ROSAS	- 25%
LUI CARLOS ROSAS	- 25%
ANDREIA REGINA ROSAS	- 25%
TOTAL	100%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.
A empresa não possui imóveis como propriedade para investimento.

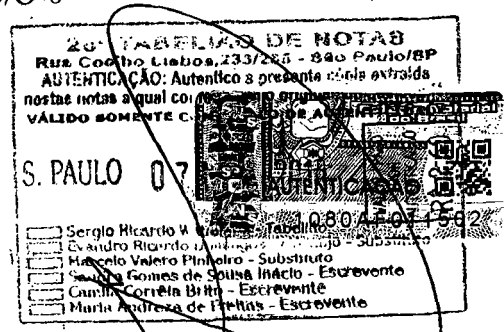
8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Paulo, 31 de dezembro de 2013.

Selma Rosana Rosas
SELMA ROSANA ROSAS
Sócia administradora

Francisco França Fernandes
FRANCISCO FRANÇA FERNANDES
Contador - CRC/SP 142485/O-0



[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

A presente cópia é parte
de um documento.



818
Folha: 85

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 8

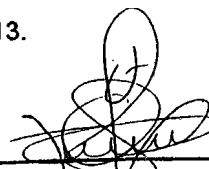
O presente Livro Diário Geral possui 85 folhas numeradas do nº 1 ao nº 85 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2013 a 31/12/2013 da sociedade empresária CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA EPP.

SAO PAULO, 31 de dezembro de 2013.



SELMA ROSANA ROSAS

Sócia administradora



FRANCISCO FRANÇA FERNANDES

CT CRC: 1SP142485/O-0

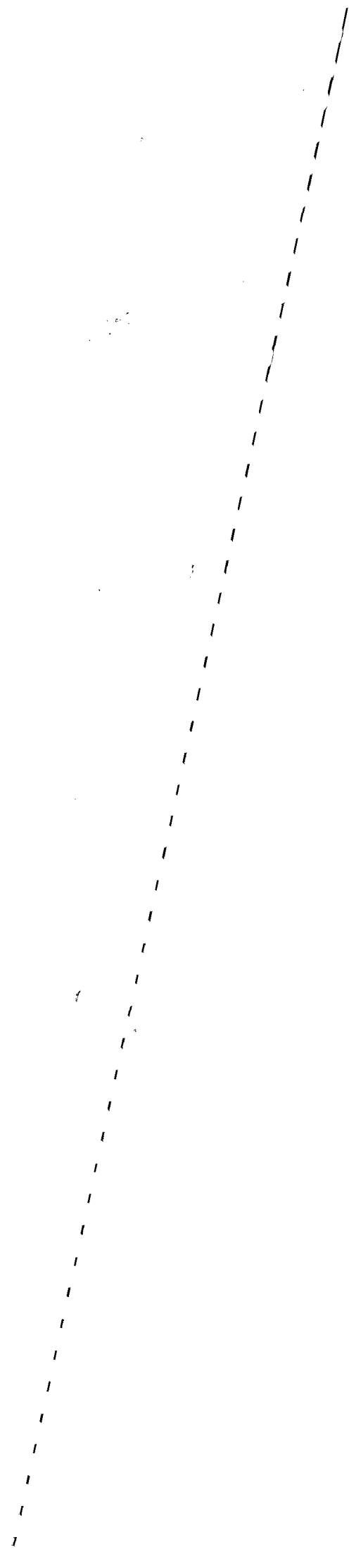






EM BRANCO

EM BRANCO



CASA
Fls. 62

59

819
Sed

EKILÍBRIO
Contabilidade

DADOS:

DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2012	Saldo em 31/12/2013
Ativo Circulante	1.753.802,52	1.603.809,68
Realizável a Longo Prazo	-	-
Ativo	1.762.877,00	1.611.677,05
Passivo Circulante	33.622,74	39.993,02
Passivo não Circulante	-	-

INDÍCES

EMPRESA:	CARDON TEC IND. COM. EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA EPP	
CNPJ:	61.093.019/0001-14	
Exercício Contábil:	2012	2013

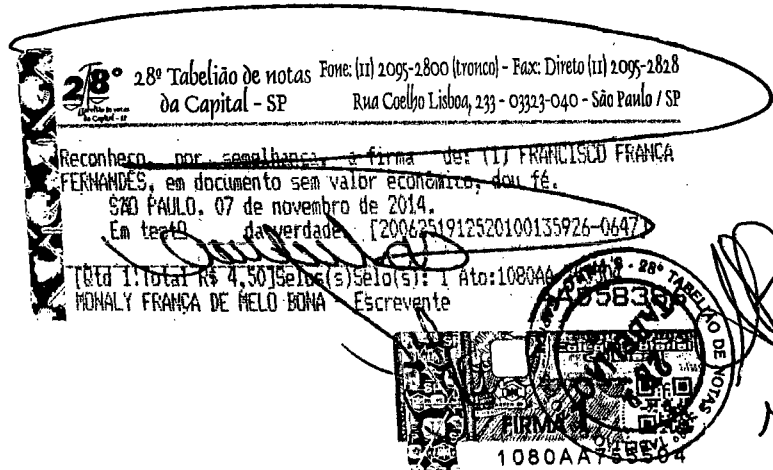
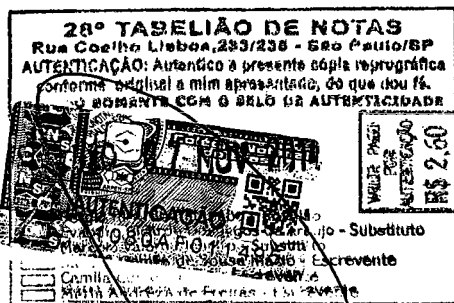
Informamos para fins legais que a empresa supra, apresenta em suas demonstrações contábeis, com base no Balanço Patrimonial levantado no período acima, os índices de liquidez abaixo:

DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2012	Saldo em 31/12/2013
LG = AC+ARLP / PC+PELP	52,16	40,10
LC = AC / PC	52,16	40,10
EG = PC+PELP / AT	0,02	0,02

São Paulo, 30 de abril de 2014

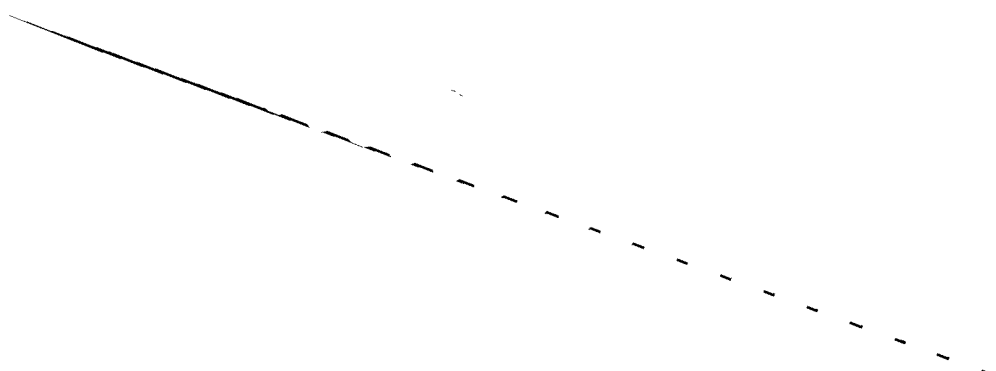


Francisco França Fernandes
Contador CRC/SP 142485/O-0



EM BRANCO

EM BRANCO
DE 2000
LITROS
DE 2000
LITROS



EM BRANCO



820
Ser?

EKILÍBRIO

Contabilidade

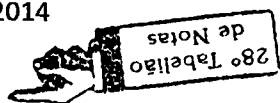
DADOS:

DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2012	Saldo em 31/12/2013
Ativo Circulante	1.753.802,52	1.603.809,68
Realizável a Longo Prazo	-	-
Ativo	1.762.877,00	1.611.677,05
Passivo Circulante	33.622,74	39.993,02
Passivo não Circulante	-	-

INDÍCES

EMPRESA:	CARDON TEC IND. COM. EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA EPP	
CNPJ:	61.093.019/0001-14	
Exercício Contábil:	2012	2013
Informamos para fins legais que a empresa supra, apresenta em suas demonstrações contábeis, com base no Balanço Patrimonial levantado no período acima, os índices de liquidez abaixo:		
DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2012	Saldo em 31/12/2013
LG = AC+ARLP / PC+PNC	52,16	40,10
LC = AC / PC	52,16	40,10
EG = PC+PNC / AT	0,02	0,02

São Paulo, 30 de abril de 2014



Francisco França Fernandes
Contador CRC/SP 142485/O-0

28º Tabelião de notas Fone: (11) 2095-2800 (travessa) - Fax: Direto (11) 2095-2828
da Capital - SP Rua Coelho Lisboa, 233 - 03323-040 - São Paulo / SP

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) FRANCISCO FRANÇA FERREDES, em documento sem valor econômico; dou fé.
SÃO PAULO, 07 de novembro de 2014.
Em testis: [Signature] [CPF: 011857712520100135926-0647]

Qtd. Total R\$ 4,50 [Seio(s)] Seio(s): 1 Ato: 1080044558387
MONAY FRANÇA DE MELO BONA - Escrevente

28º TABELIÃO DE NOTAS
Rua Coelho Lisboa, 233/235 - São Paulo/SP
AUTENTICAÇÃO: Retenho a presente cópia extraída pelas mãos a que confere com o original, do que dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

S. PAULO 07 NOV 2014

EM BRANCO

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

821
J. G.

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade **CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 26/07/1989, NIRE: 3520876513-1, CNPJ: 61.093.019/0001-14, estabelecida na AVENIDA ALVARO RAMOS, 1695, , BAIRRO: QUARTA PARADA, São Paulo, SP, CEP:03331-001, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 12

São Paulo - SP, 03/09/2007

Carlos Eduardo Rosas

Socio - CARLOS EDUARDO ROSAS

Selma Rosana Rosas

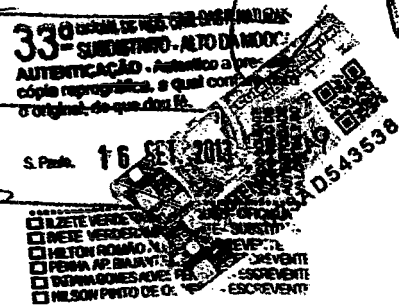
Socio - SELMA ROSANA ROSAS

Luis Carlos Rosas

Socio - LUIS CARLOS ROSAS

Andreia Regina Rosas

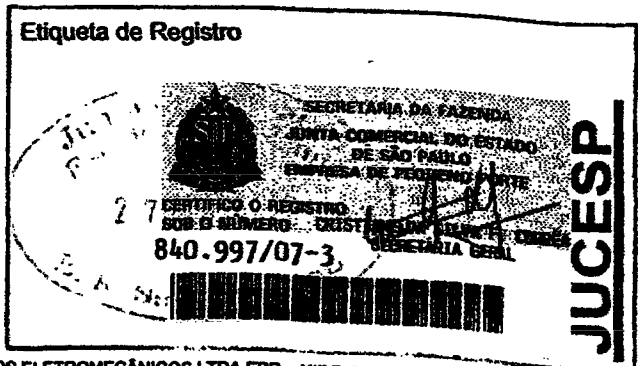
Socio - ANDREIA REGINA ROSAS



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

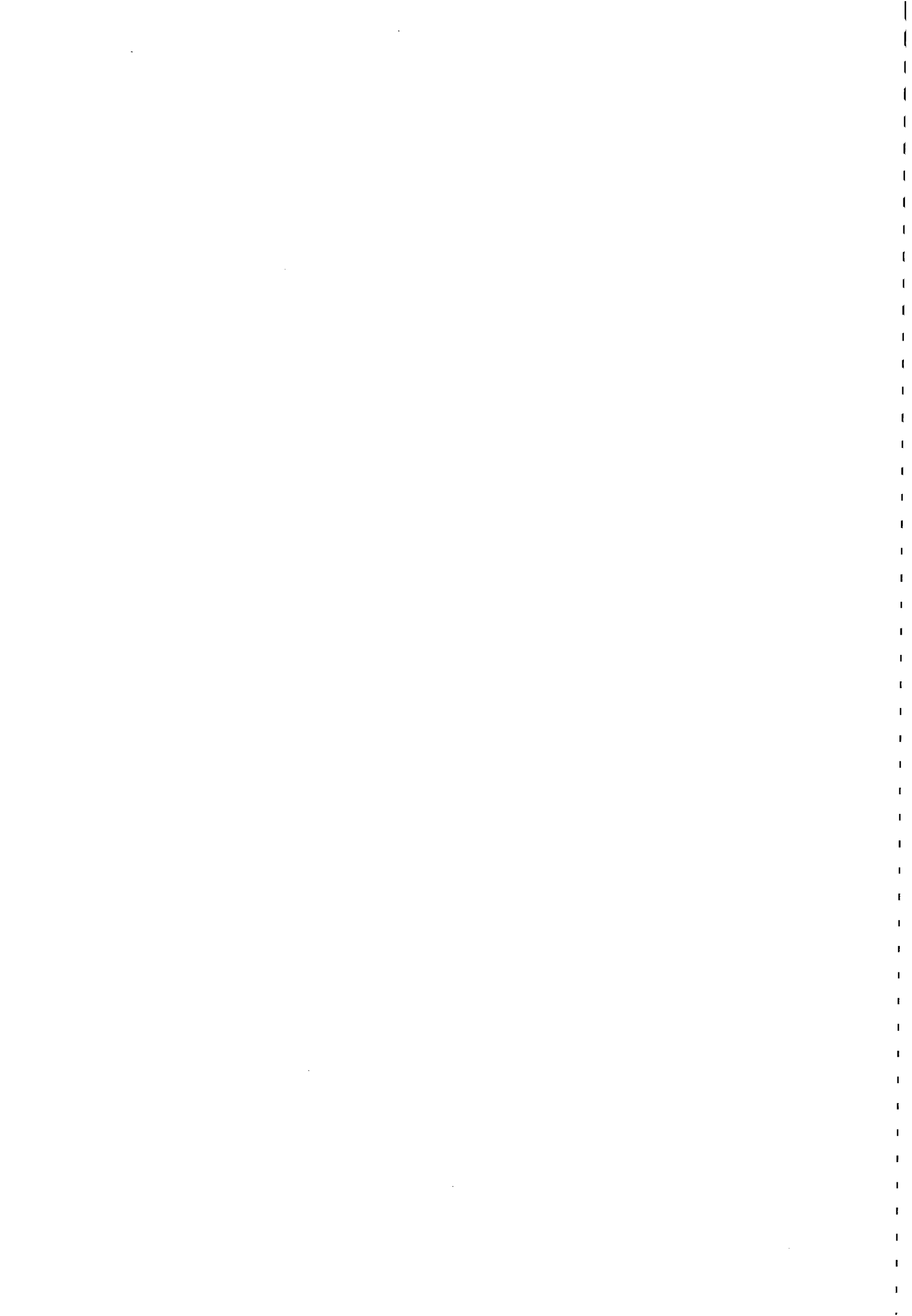
DEFERIDO

CÓPIA COLORIDA



NOME EMPRESARIAL: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA EPP = NIRE: 3520876513-1

[Handwritten signatures]





61

822
Jd

Consulta Optantes

☑ Identificação do Contribuinte

CNPJ : 61.093.019/0001-14

Nome Empresarial : **CARDON TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMEC/ LTDA - EPP**

☑ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☑ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☑ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

[Handwritten signature]





62

823
Jed



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.FAZENDA.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35208765131		26/07/1989	19/07/1989			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO	
CARDON TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA					SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.M.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
61.093.019/0001-14	AV. ALVARO RAMOS		1695			
BARRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
AGUA RAZA	SÃO PAULO	SP	03310-001	R\$	200.000,00	

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

SÓCIO					
NOME					
ANDREIA REGINA ROSAS					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GENERAL ARGOLO			120		
BARRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
VL INVERNADA	SÃO PAULO	SP	03350-110		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
299.414.558-80	SÓCIO				50.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
CARLOS EDUARDO ROSAS					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GENERAL ARGOLO			120		
BARRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA INVERNADA	SÃO PAULO	SP	03350-110	6309504	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
910.801.188-53	SÓCIO E ADMINISTRADOR				50.000,00

SÓCIO
NOME
LUIS CARLOS ROSAS



CASAL
Fis.: 67

83
824
Jard



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

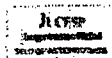
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

ENDEREÇO RUA GENERAL ARGOLO		NÚMERO 120	COMPLEMENTO	
BAIRRO VL INVERNADA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03350-110	
CPF 221.333.598-26	CARGO SÓCIO		QUANTIDADE COTAS 50.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR				
NOME SELMA ROSANA ROSAS				
ENDEREÇO R GENERAL ARGOLO		NÚMERO 120	COMPLEMENTO	
BAIRRO ALTO DA MOOCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03350-110	
CPF 270.144.088-28	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR		QUANTIDADE COTAS 50.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 15/12/2011	NÚMERO 502.419/11-8
<p>REMANESCENTE SELMA ROSANA ROSAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 270.144.088-28, RESIDENTE À R GENERAL ARGOLO, 120, ALTO DA MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP 03350-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.</p> <p>ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CARLOS EDUARDO ROSAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 910.801.188-53, RGV/RNE: 6.309.504 - SP, RESIDENTE À RUA GENERAL ARGOLO, 120, VILA INVERNADA, SAO PAULO - SP, CEP 03350-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.</p> <p>REMANESCENTE LUIS CARLOS ROSAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 221.333.598-26, RESIDENTE À RUA GENERAL ARGOLO, 120, VL INVERNADA, SAO PAULO - SP, CEP 03350-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.</p> <p>REMANESCENTE ANDREIA REGINA ROSAS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 299.414.558-80, RESIDENTE À RUA GENERAL ARGOLO, 120, VL INVERNADA, SAO PAULO - SP, CEP 03350-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ. SITUADA À AV. ALVARO RAMOS, 1695, AGUA RAZA, SAO PAULO - SP, CEP 03310-001, COM OBJETO DESTACADO DE : FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE.</p>	

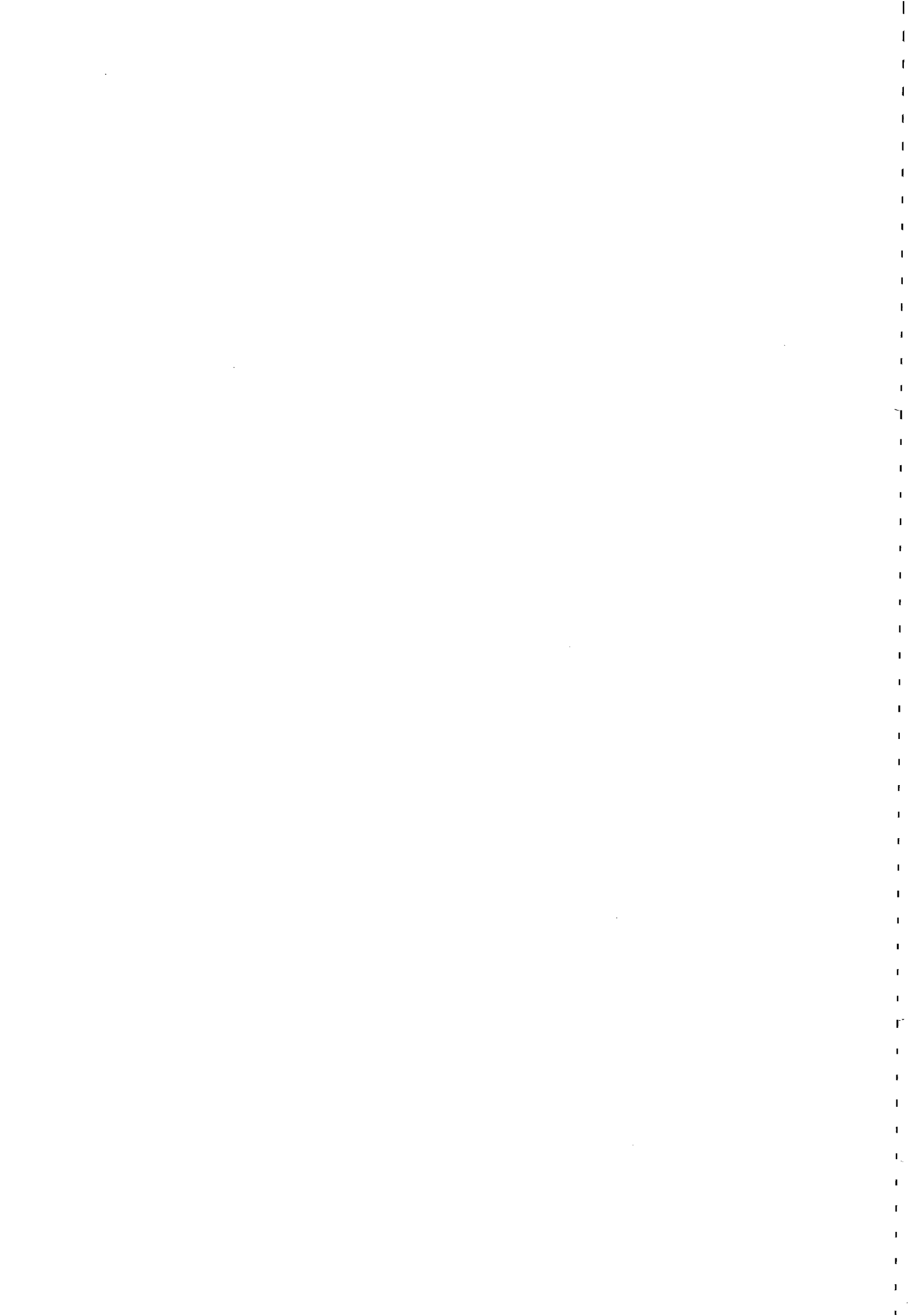
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35208765131
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/01/2014



Certidão Simplificada emitida para MARTA REGINA PIGNATA VIANNA: 76802922000
[Autenticidade: 39463962] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesp.fazenda.sp.gov.br

Assinatura do autor por GISELA SIMIEMA CESCHIN
eAutenticação@jucesp.jucec.sp.gov.br, Validade desconhecida
Assinado por: GISELA SIMIEMA CESCHIN
Data: 21/01/2014 11:16:40-02:00
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada
Localização: Sao Paulo

[Handwritten signatures and marks]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO
61.093.019/0001-14
MATRIZ****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL****DATA DE ABERTURA
26/07/1989****OME EMPRESARIAL
CARDON TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECHANICOS LTDA - EPP****TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CARDON TEC****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
62.09-1-00 - Suporta técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA****LOGRADOURO
AV ALVARO RAMOS****NÚMERO
1695** **COMPLEMENTO****CEP
03.331-001** **BAIRRO/DISTRITO
AGUA RAZA****MUNICÍPIO
SAO PAULO****UF
SP****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA****DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/11/2003****MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL
*********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/11/2014 às 13:54:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar





65

Participação Acesso à informação

826
gen

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CARDON TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA - EPP**
CNPJ: **61.093.019/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

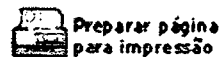
Emitida às 08:00:48 do dia 13/11/2014 <hora e data de Brasília>.

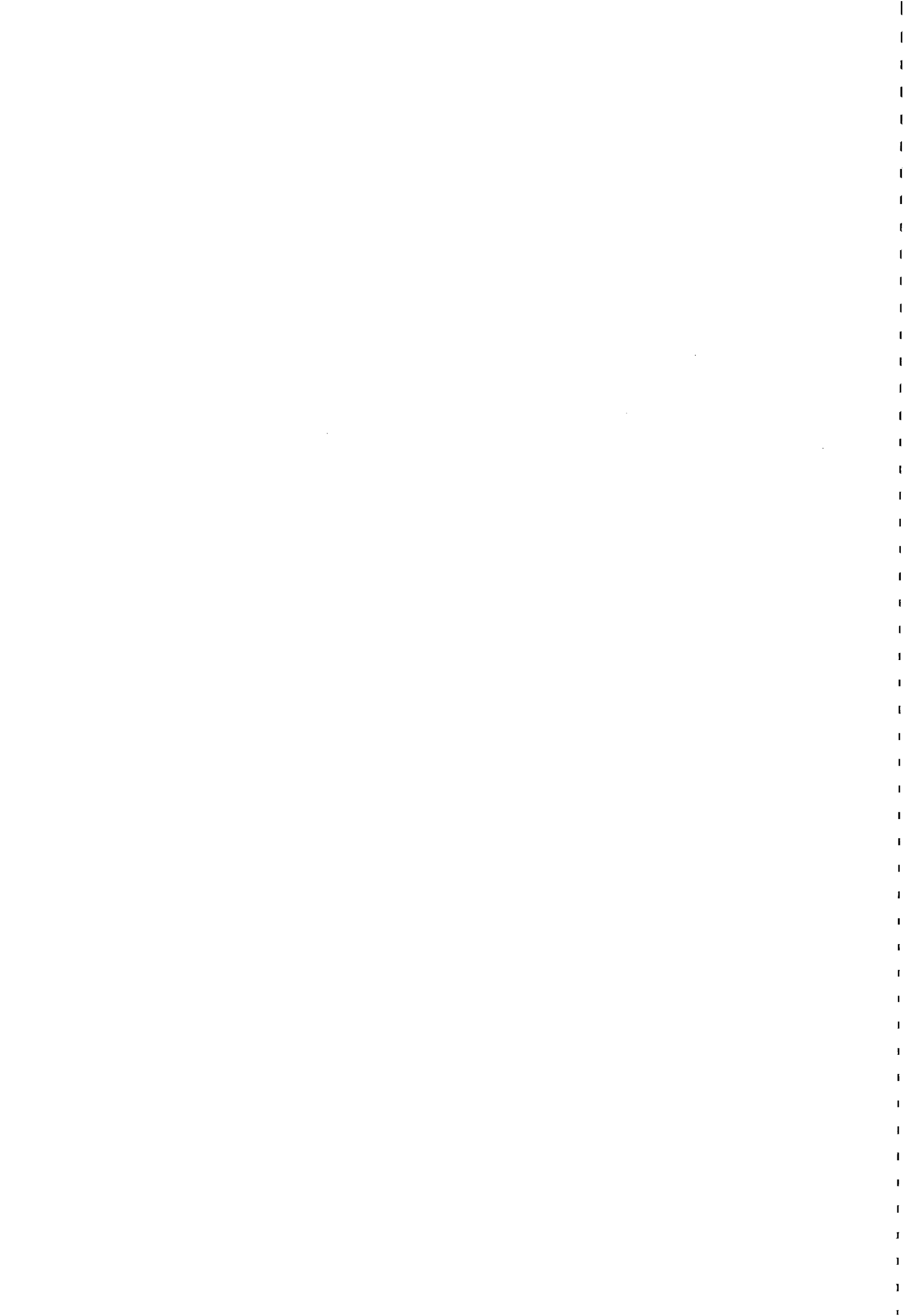
Válida até 12/05/2015.

Código de controle da certidão: **97E3.279C.A846.D2EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)







CASA
Fis.: 71

67
828
Serp



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Simple Nacional

Certidão número : 1324539 - 2014
 C.C.M. : 9.690.491-7
 CNPJ / CPF : 61.093.019/0001-14
 Contribuinte : CARDON TEC IND COM DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA EPP
 Endereço : AV ALVARO RAMOS 1695
 Tipo Serviço : SUPORTE TEC.INFORM., INCL. INSTAL., CONFIG. MANUT. PR...
 Início Atividades : 31/07/1989
 Emitida em : 05/11/2014
 Válida até : 05/02/2015

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado e demais inscrições municipais que a empresa possa possuir, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

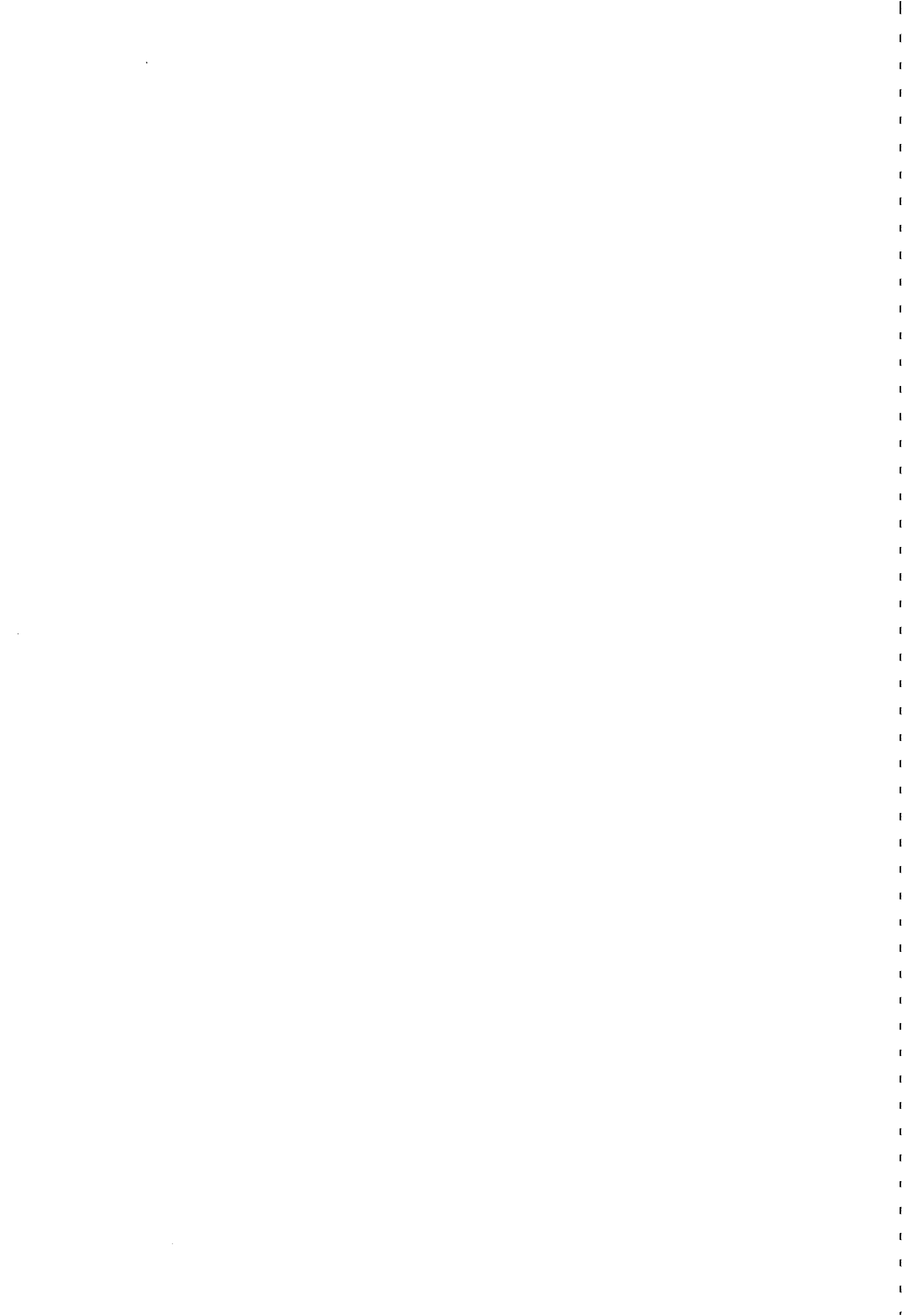
REGULAR

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

SITUAÇÃO REGULAR
SIMPLE NACIONAL

[Handwritten signatures and marks]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



68

829
Jr

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 231022014-88888019

Nome: CARDON TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETROM

CNPJ: 61.093.019/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/09/2014.

Válida até 07/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



69
830
ger

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61093019/0001-14
Razão Social: CARDON TEC IND COM DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA
Endereço: AV ALVARO RAMOS 1695 / AGUA RAZA / SAO PAULO / SP / 3331-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

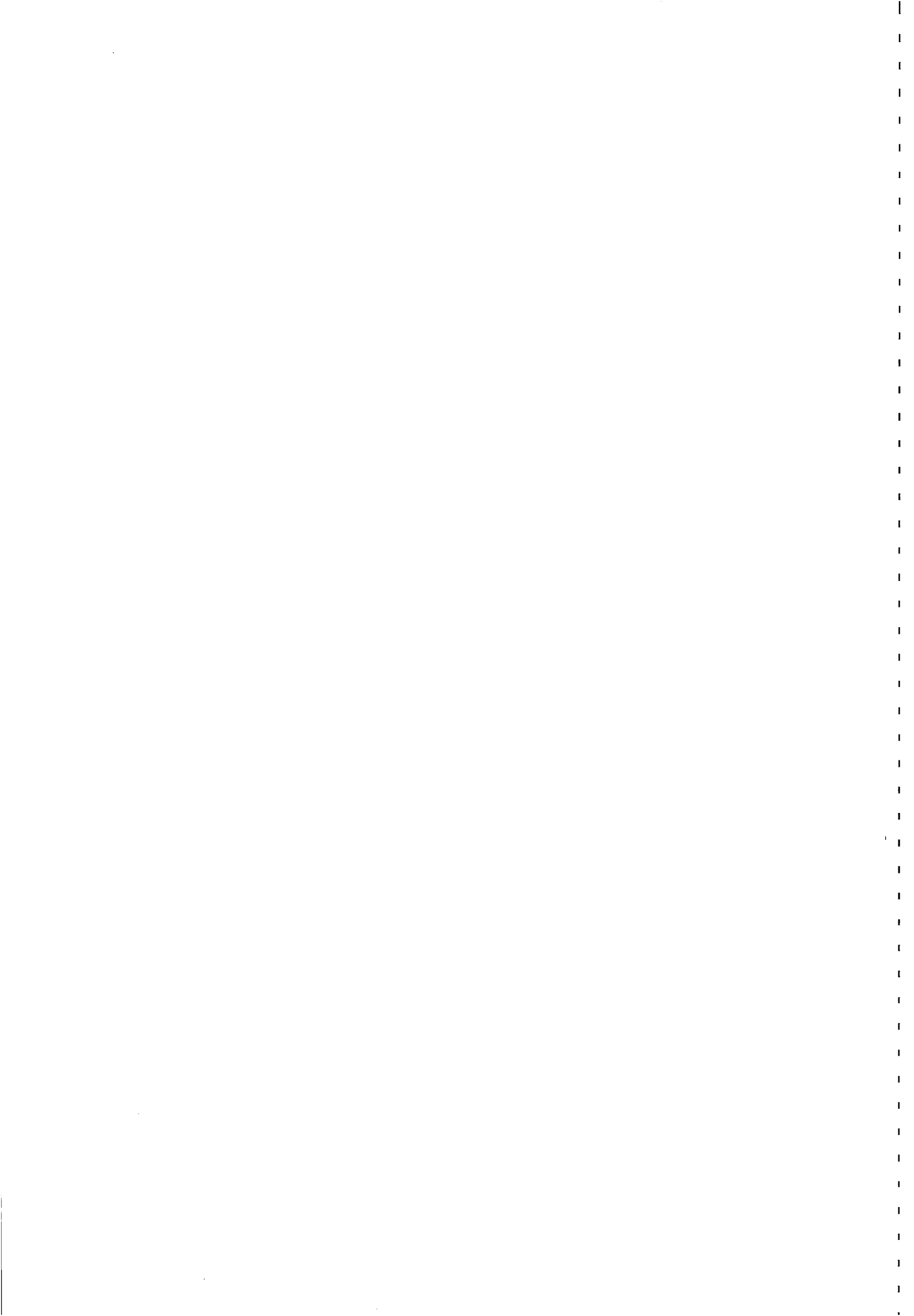
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2014 a 23/12/2014

Certificação Número: 2014112405144093003250

Informação obtida em 28/11/2014, às 16:25:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

70

831

Seuf

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARDON TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETROMECHANICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 61.093.019/0001-14

Certidão nº: 67073681/2014

Expedição: 04/11/2014, às 08:15:34

Validade: 02/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARDON TEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECHANICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.093.019/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

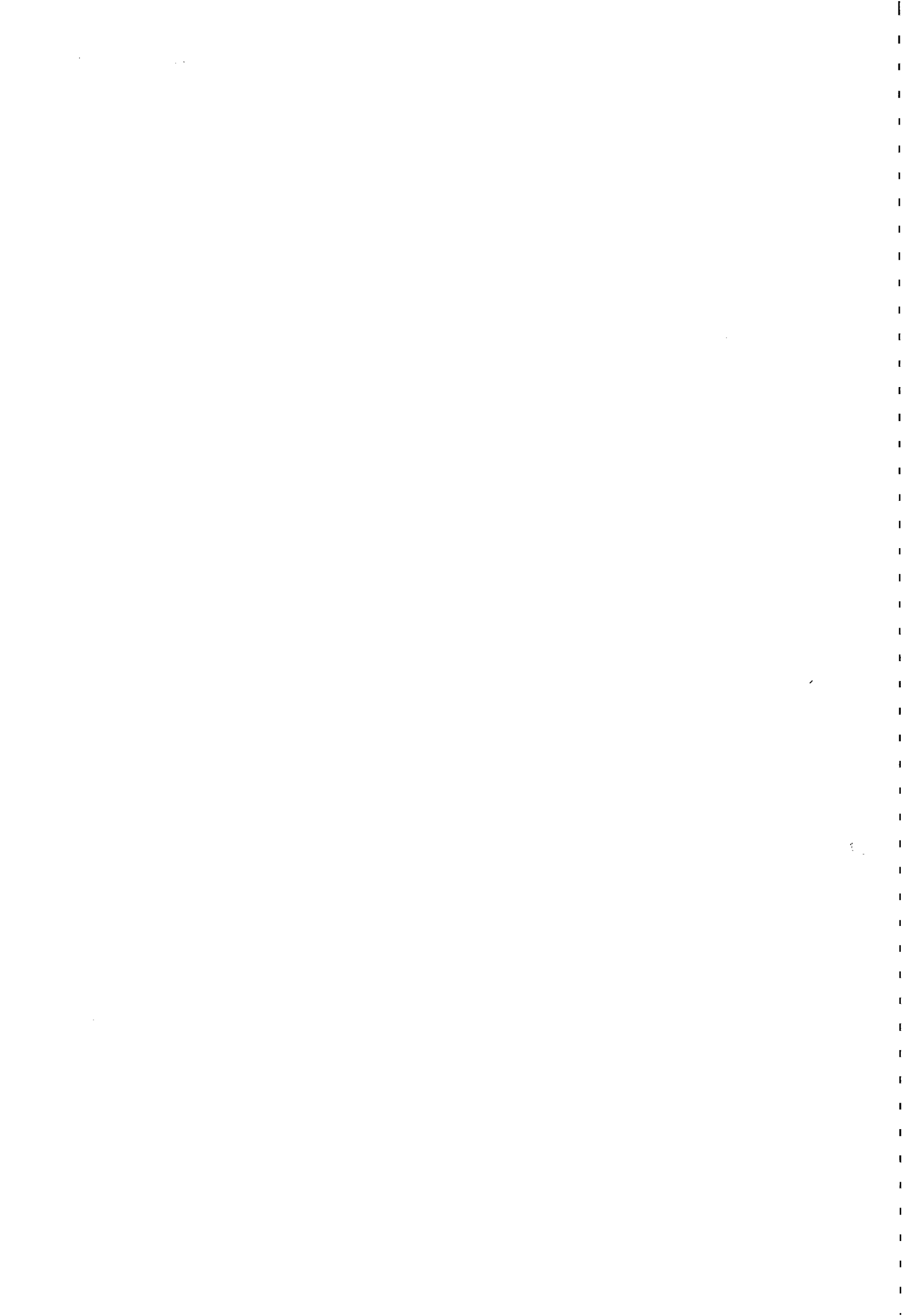
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CARDON TEC



INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA. EPP

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606.7499 – Fax: (11) 3589.8936 – cardontec@cardontec.com.br
61.093.019/0001-14

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014 - CASAL
Processo nº 12293/2013 e CI 98/2013


ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

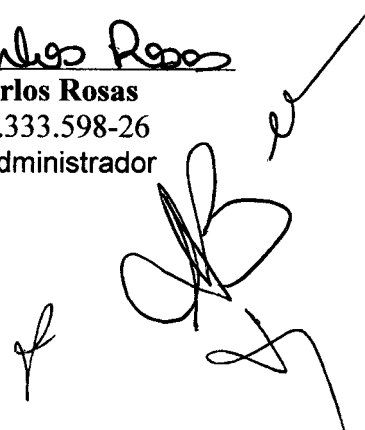
Objeto: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES E REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.”

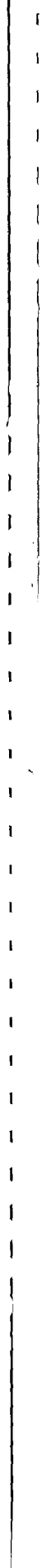
A empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.093.019/0001-14 sediada no endereço Av. Álvaro Ramos, 1695, Água Rasa, SP, Capital, telefone/fax 11-3589-8936 e 11-3562-8936, por intermédio de seu representante legal Sr. Luis Carlos Rosas, portador da Carteira de identidade nº. 32.304.670-8 - SSP/SP e do CPF nº 221.333.598.26, declara que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimento licitatório, bem como Responsabiliza-se pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei estadual nº 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

São Paulo, 02 de Dezembro de 2014.



Luis Carlos Rosas
CPF 221.333.598-26
Sócio / Administrador







**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085



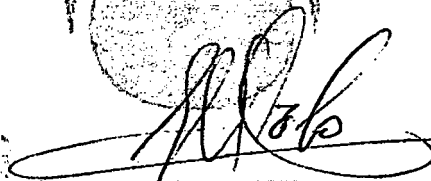
72

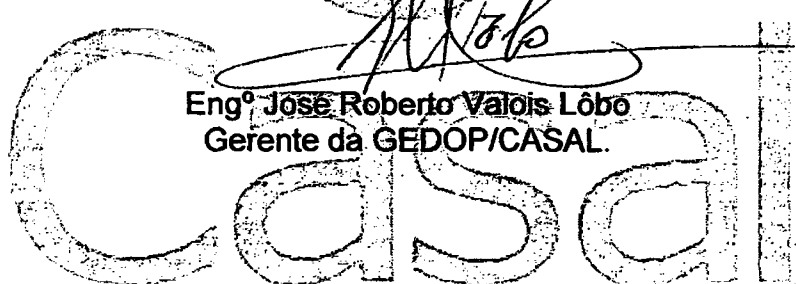
833
[Signature]

DECLARAÇÃO.

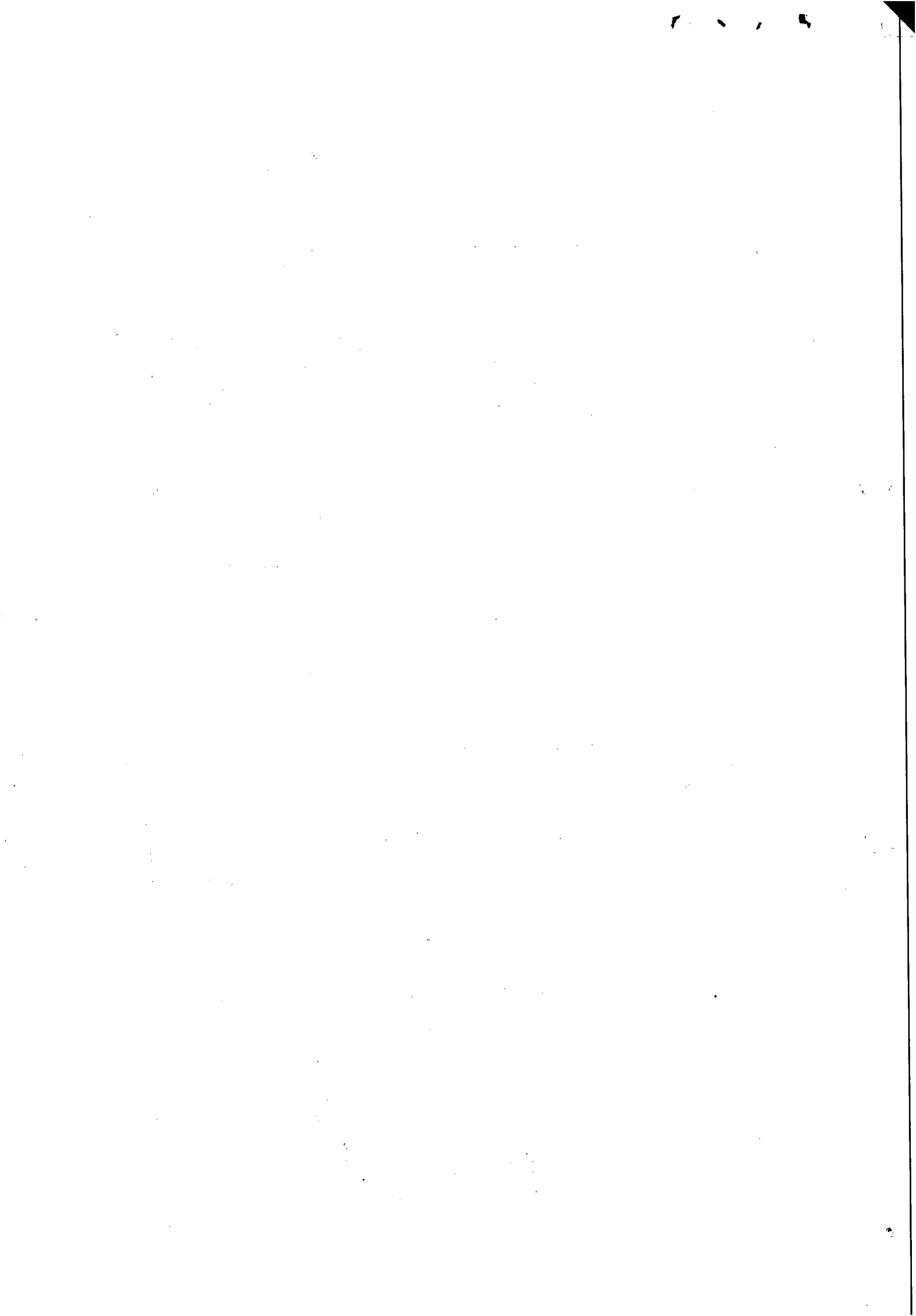
Declaro para os fins do Edital de Licitação nº 001/2014, que o representante da empresa **CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA - ME**, Sr. **LUIS CARLOS ROSAS**, Técnico Eletrônico, CREA nº 5061086675 – SP, realizou visita técnica às instalações de campo da CASAL, objeto do citado edital, no qual vistoriou e tomou conhecimento dos locais de execução dos serviços, dos sistemas operacionais que são utilizados para a prestação dos serviços e teve acesso ao sistema de controle da Central de Controle de Processos Operacionais – CCP-O.

Maceió, 01 de Dezembro de 2014.


Engº José Roberto Valois Lôbo
Gerente da GEDOP/CASAL



[Handwritten signatures]





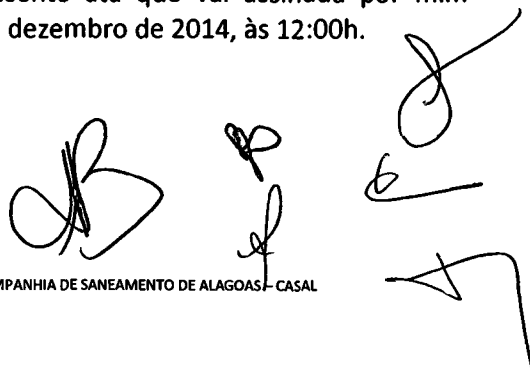
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

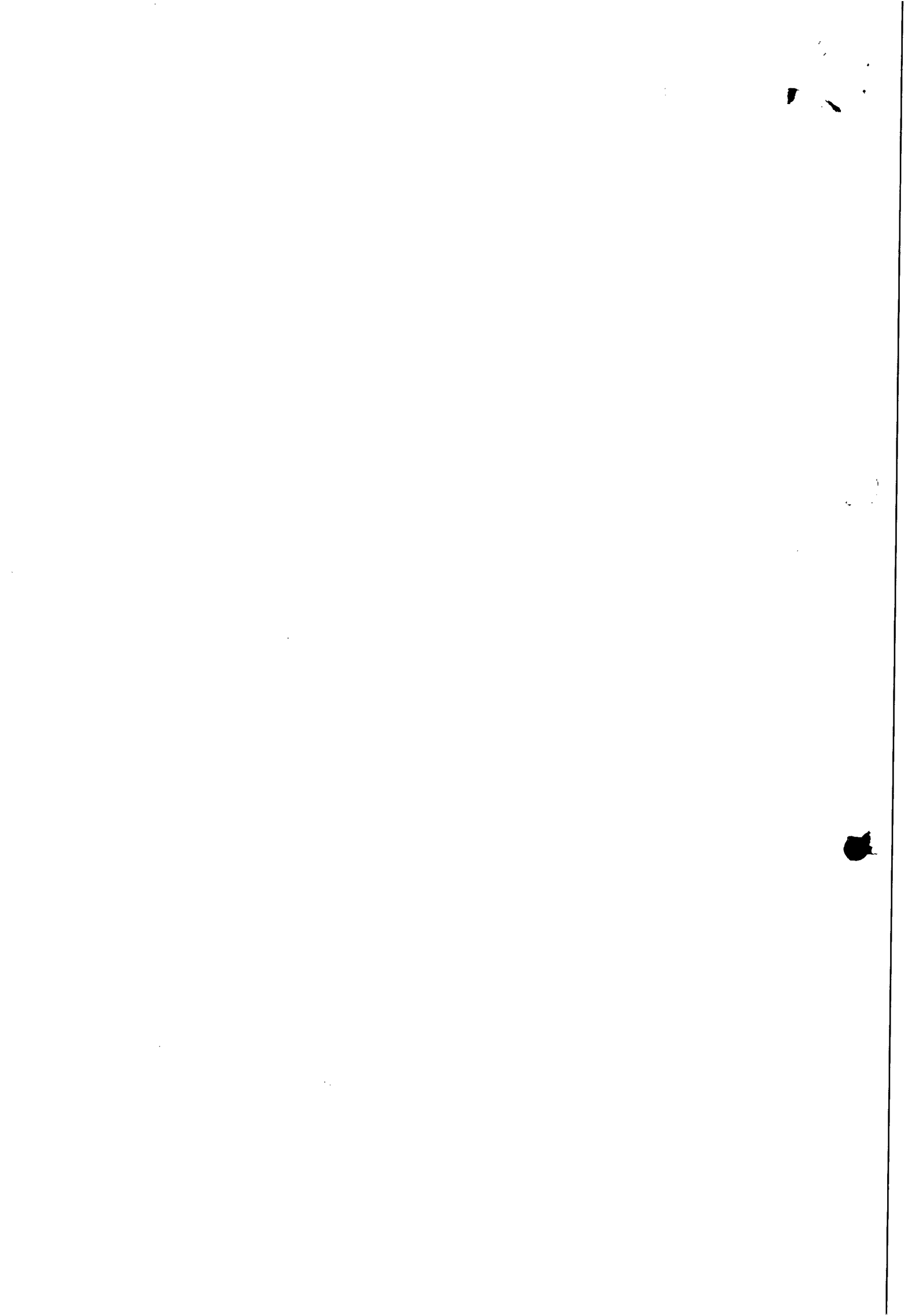
3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 DA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 10:00h (dez), na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, que devido a problemas de ordem administrativa a Pregoeira não cumpriu ao horário marcado anteriormente para as 9:00h (nove), deu-se início a continuidade da sessão pública de abertura dos envelopes "A" e "B", contendo propostas de preços e documentos de habilitação das empresas presentes para participarem da licitação, referente ao Pregão Presencial nº 01/2014-CASAL, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), macromedidores, registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referencia, e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referencia para esta licitação é de 1.033.113,67 (hum milhão, trinta e três mil, cento e treze reais e sessenta e sete centavos). A sessão foi conduzida por Rosalva Medeiros Aleluia de Barros, Pregoeira, Adenylde Cavalcante Rocha Silva e Luci Gleide da Silva, como equipe de apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 18/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de setembro de 2014, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame e os membros técnicos a Engª Josuely Cristainy da Silva Souza, CPF 051.626.094-47, CREA nº 020972462-5 e o Contador Márcio Xavier dos Santos, CPF 911.760.344-72, CRC/AL 5136/o-3, presentes as empresas ENOPS Engenharia S/A., representada pelo Senhor Alexandro Barral, inscrito no RG 28.156.667-7 – SSP/SP, CPF 272.443.968-64, e a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP, respresentada pelo senhor Luis Carlos Rosas, inscrito no RG nº 32.304.7670-85 – SSP/SP., CPF 221.333.598-26, não compareceu nenhum representante da empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME. A Pregoeira iniciou a sessão informando da decisão do recurso impetrado pela empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME, que discordou da decisão da Pregoeira por entender que o acervo tecnico apresentado atende as exigencias do edital e a certidão do CREA/MS não apresentar rasuras que a invalide. A Pregoeira mantém a decisão de inabilitar a empresa OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, porque quando da análise dos documentos de habilitação pela área técnica da CASAL, foi identificado que a empresa não apresentou CAT's que comprovem a efetiva operação e manutenção de sistema de abastecimento de água através de instalações de VRP's, macromedidores e dataloggers". A Pregoeira declarou inabilitada a empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME e passou para a abertura do envelope "B" da empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP, que junto com os demais documentos estavam em poder da Pregoeira devidamente rubricados e lacrados. Os documentos foram rubricados por todos os presentes. A Pregoeira suspendeu a sessão as 12:00h (doze) com retorno previsto para as 14:30h (quatorze horas e trinta minutos) para continuação da análise dos documentos da empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Rosalva Medeiros Aleluia de Barros e por todos os presentes. Maceió, 18 de dezembro de 2014, às 12:00h.


Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira

834
Gleide




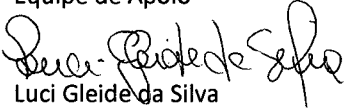


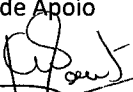



835
Jude

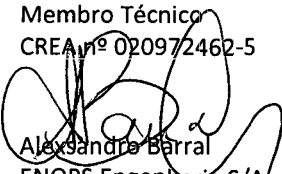
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS


Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Equipe de Apoio

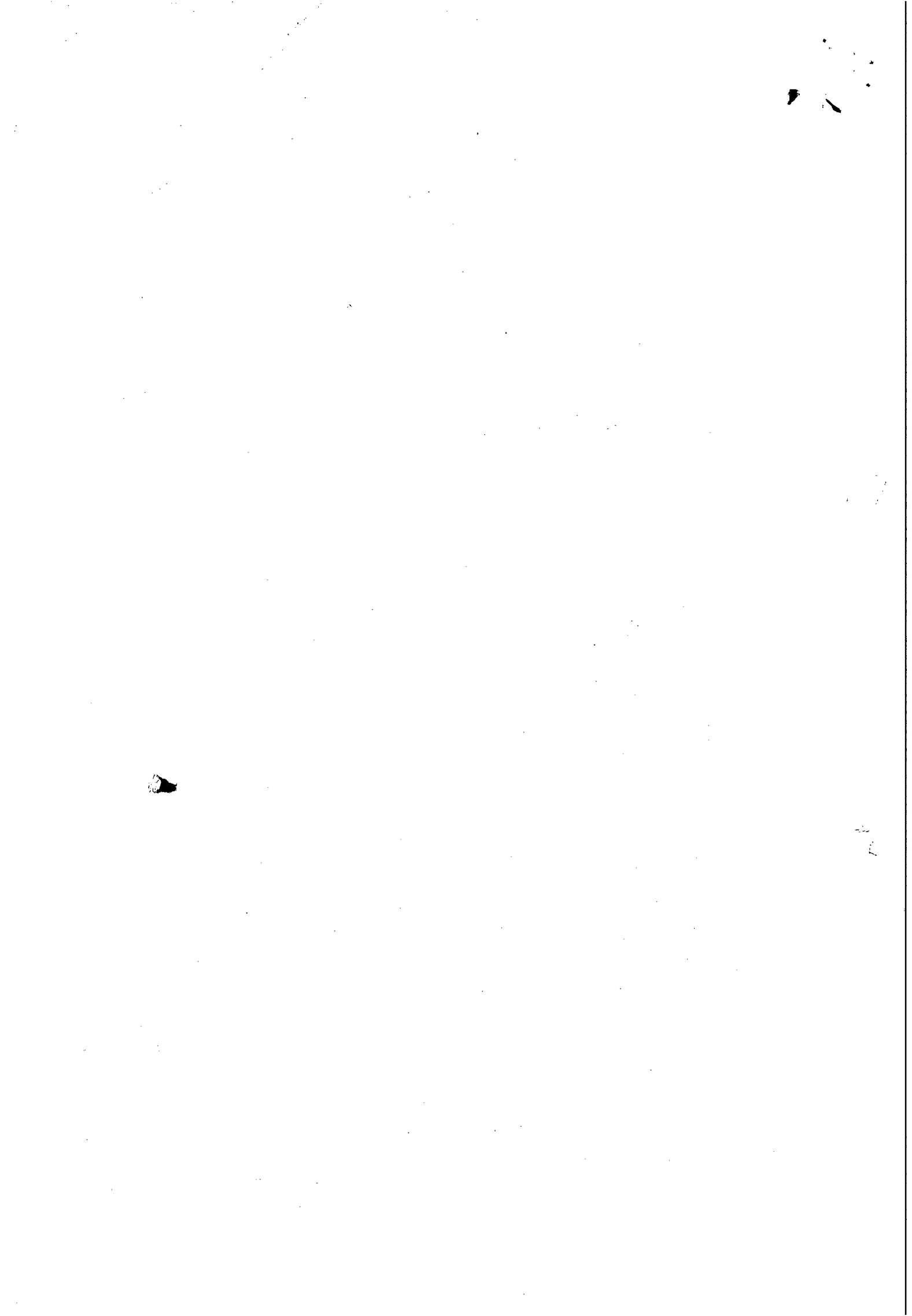

Luci Gleide da Silva
Equipe de Apoio


Cont. Márcio Xavier dos Santos
Membro Técnico
CRC/AL 5136/0-3


Engª Civil Josuelly Cristainy da S. Souza
Membro Técnico
CREA nº 020972462-5


Alexandra Barral
ENOPS Engenharia S/A


Luis Carlos Rosas
Cardon Tec Indústria e Comércio Eletromecânicos Ltda - EPP



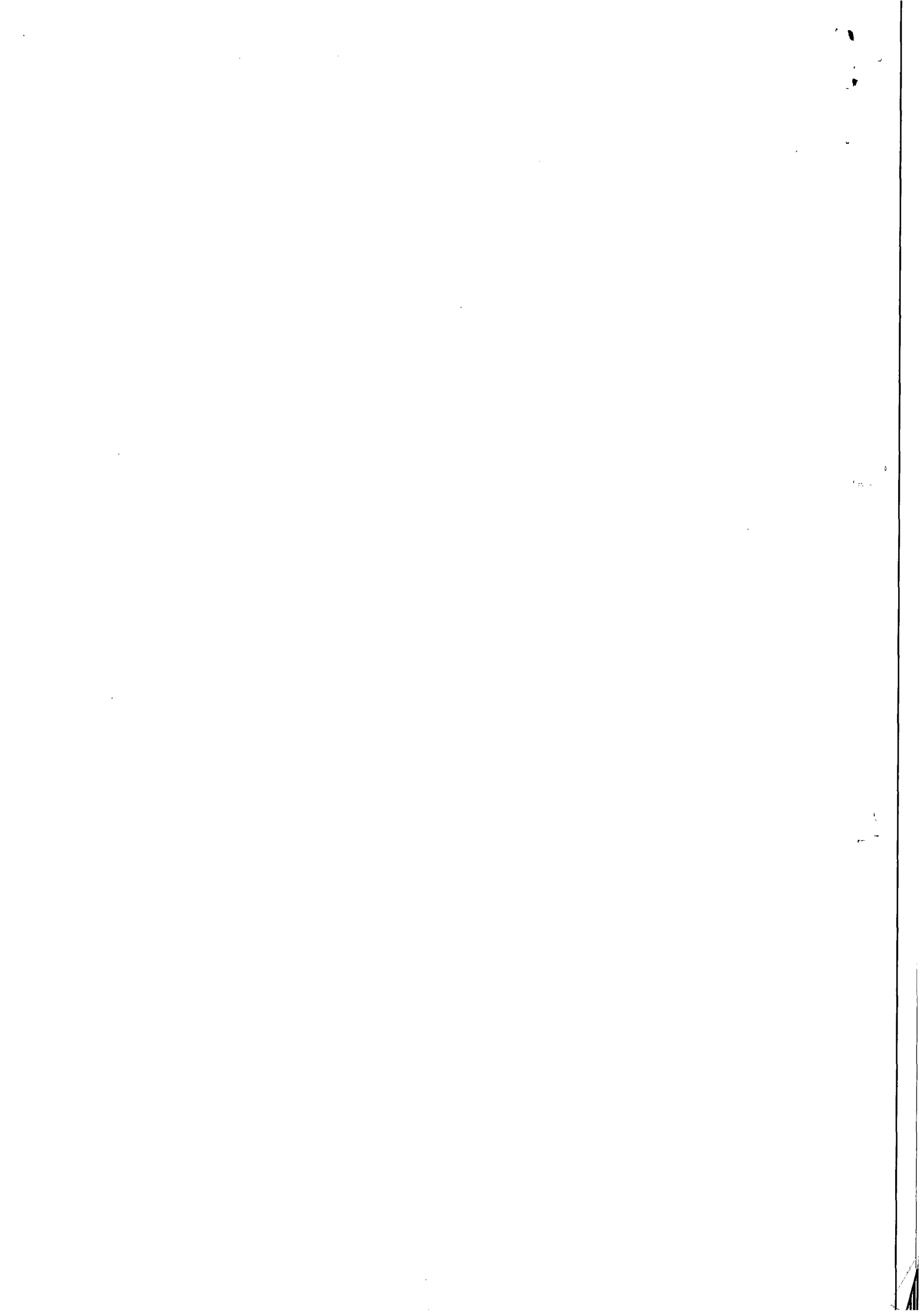


836
Jen

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 14:30h (dez), na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se início a continuidade da sessão pública de abertura dos envelopes "A" e "B", contendo propostas de preços e documentos de habilitação das empresas presentes para participarem da licitação, referente ao Pregão Presencial nº 01/2014-CASAL, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), macromedidores, registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referência para esta licitação é de 1.033.113,67 (hum milhão, trinta e três mil, cento e treze reais e sessenta e sete centavos). A sessão foi conduzida por Rosalva Medeiros Aleluia de Barros, Pregoeira, Christianne Cabral de Melo Barbosa, Adenylde Cavalcante Rocha Silva e Luci Gleide da Silva, como equipe de apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 18/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de setembro de 2014, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame e os membros técnicos a Engª Josuely Cristainy da Silva Souza, CPF 051.626.094-47, CREA nº 020972462-5 e o Contador Márcio Xavier dos Santos, CPF 911.760.344-72, CRC/AL 5136/o-3, presentes as empresas ENOPS Engenharia S/A., representada pelo Senhor Alexsandro Barral, inscrito no RG 28.156.667-7 – SSP/SP, CPF 272.443.968-64, e a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP, respresentada pelo senhor Luis Carlos Rosas, inscrito no RG nº 323.047.670-85 – SSP/SP, CPF 221.333.598-26, não compareceu nenhum representante da empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME. A Pregoeira declarou aberta a sessão passando a documentação de habilitação da empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP, para análise dos membros técnicos, a Engª Josuely Cristainy da Silva Souza, CREA nº 020972462-5 e do Contador Márcio Xavier dos Santos, CRC/AL 5136/o-3, que após análise concluiu que o balanço apresentado, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, não está com a chancela da Junta Comercial, portanto, não atende ao item 7.4.4 - Qualificação Econômico-Financeira, quanto a qualificação técnica, a membro técnica observou que a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP deixou de atender a alínea "b" do sub item 7.4.3 do edital por não apresentar contrato de trabalho do Engenheiro Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes. A Pregoeira declarou a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP inabilitada ao certame. A Pregoeira perguntou se a empresa teria interesse de apresentar recurso, foi dito pelo seu representante o Sr. Luis Carlos Rosas que apresentaria a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, alegando que existe fundamentação legal para ausência da apresentação da chancela da Junta Comercial no Balanço e nas Demonstrações Contabeis e que o contrato de prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia apresentado pela Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP atende a alínea "b" do sub item 7.4.3 do edital. A Pregoeira indagou se o representante da empresa ENOPS Engenharia S/A iria apresentar algum questionamento quanto a documentação de habilitação apresentado pela empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP, o representante da empresa ENOPS Engenharia S/A, o Senhor Alexsandro Barral confirma e faz os seguintes questionamentos: a) a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP não atendeu a alínea "c" do item 7.4.3 por não apresentar certidão de acervo técnico relativo a operação e manutenção de sistema de






837
S
10

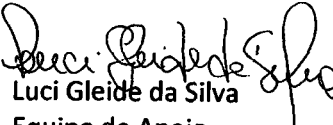
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

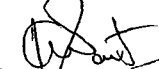
abastecimento de água através de instalações de VRP's, macromedidores e dataloggers, bem como o responsável técnico possui habilitação de engenharia elétrica não possuindo segundo resolução do CONFEA atribuições para execução de atividades em sistema de abastecimento de água; b) o contrato social, certidão certificada da JUSESP e CNPJ não apresenta em seu objeto social a prestação de serviços de engenharia, ou operação, ou manutenção de sistema de abastecimento de água possuindo habilitação para fabricação, instalação e manutenção de equipamentos elétricos; c) a certidão de pessoa jurídica do CREA apresentada restringe as atividades da referida empresa ao ramo da engenharia elétrica; d) o atestado apresentado na página 39 e o adendo da certidão S7L-0835 não possui certidão de acervo técnico registrado no CREA. A Pregoeira indagou ainda se a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda-EPP se quando da representação do recurso vai se posicionar sobre os questionamentos apresentados pela empresa ENOPS Engenharia S/A, sobre a documentação da Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda-EPP, o representante Senhor Luis Carlos Rosas respondeu que sim. Assim sendo lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias uteis a contar da data desta ata, para apresentação das razões do recurso, ficando a empresa ENOPS Engenharia S/A intimada a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A Pregoeira tendo em vista o período festivo de Natal e Ano Novo os dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e o dia 02 de janeiro de 2015 poderão vir a ser computados como dias facultativos os mesmos não foram computados no prazo para apresentação das contrarrazões da empresa ENOPS Engenharia S/A, iniciando o prazo para as contrarrazões o dia cinco a sete de janeiro de 2015. O recurso e as contrarrazões podem ser enviadas dentro dos prazos legais e no horário comercial através do email: cpl@casal.al.gov.br. Ficando desde já marcado a data de 12 de janeiro de 2015, as 14h (quatorze) horas no mesmo local para continuidade da sessão pública do Pregão Presencial nº 01/2014. Os envelopes "B" dos demais licitantes devidamente lacrados e rubricados pelos representantes ficam retidos sob a responsabilidade da Pregoeira. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Paula Caseira e por todos os presentes. Maceió, 18 de dezembro de 2014, às 17:00h.



Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira



Christianne Cabral de Melo Barbosa
Equipe de Apoio


Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Equipe de Apoio

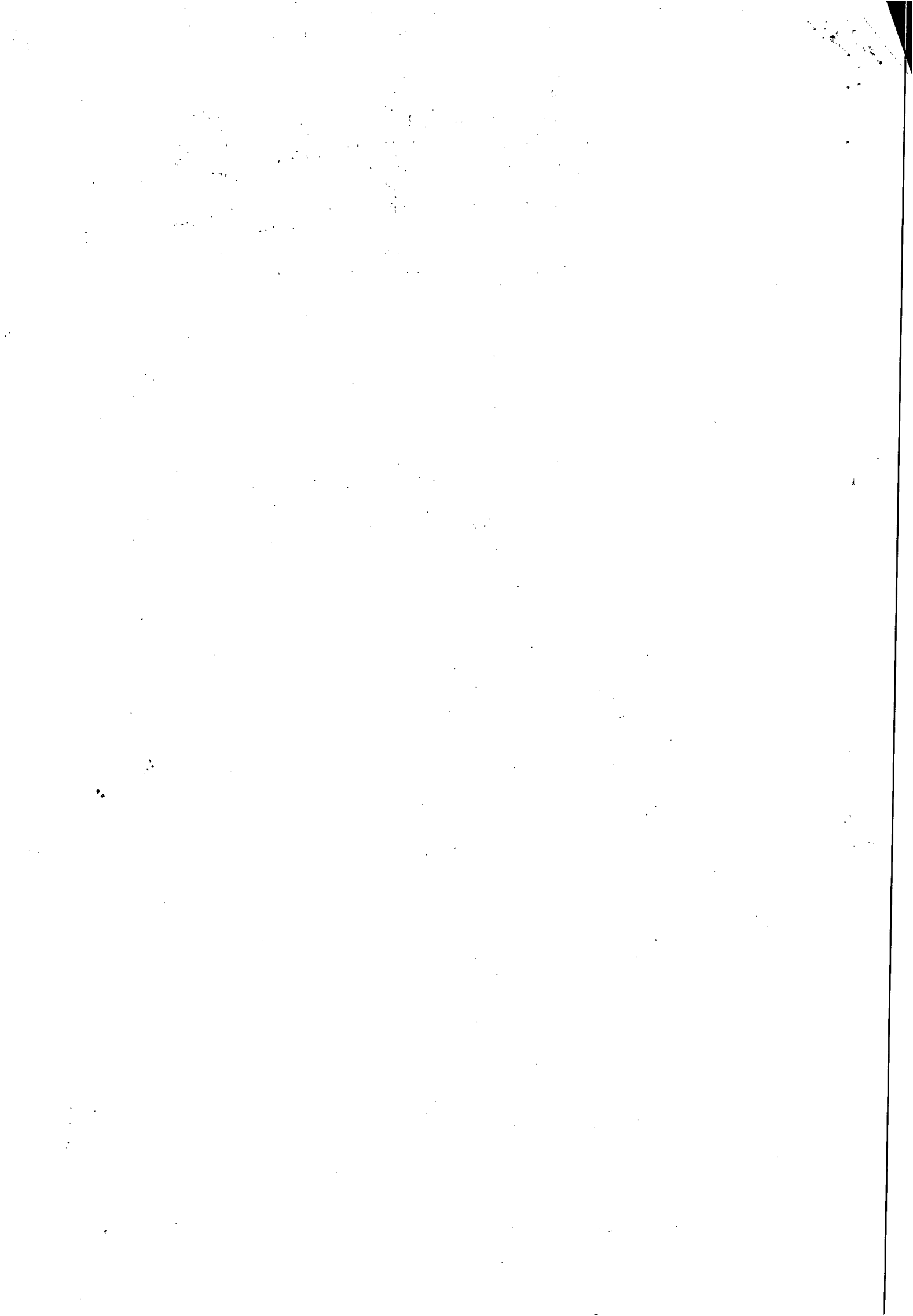

Luci Gleide da Silva
Equipe de Apoio


Cont. Marcio Xavier dos Santos
Membro Técnico
CRC/AL 5136/o-3


Engª Civil Josuelly Cristainy da S. Souza
Membro Técnico
CREA nº 020972462-5


Alexandro Barral
ENOPS Engenharia S/A


Luis Carlos Rosas
Cardon Tec Indústria e Comércio
Eletromecânicos Ltda - EPP





CasalCOMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

838
Jen

Processo Protocolo n° 12293/2013.

À SUPOCE
Att. Eng^a Josuely C.S.Souza

Para se pronunciar quanto aos questionamentos feitos pela empresa ENOPS ENGENHARIA S.A e registrados em ata da sessão pública do dia 18 de dezembro de 2014 do Pregão Presencial 01/2014 – CASAL.

Maceió/AL., 19 de dezembro de 2014.

Atenciosamente

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO PREGÃO PRESENCIAL
01/2014 DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

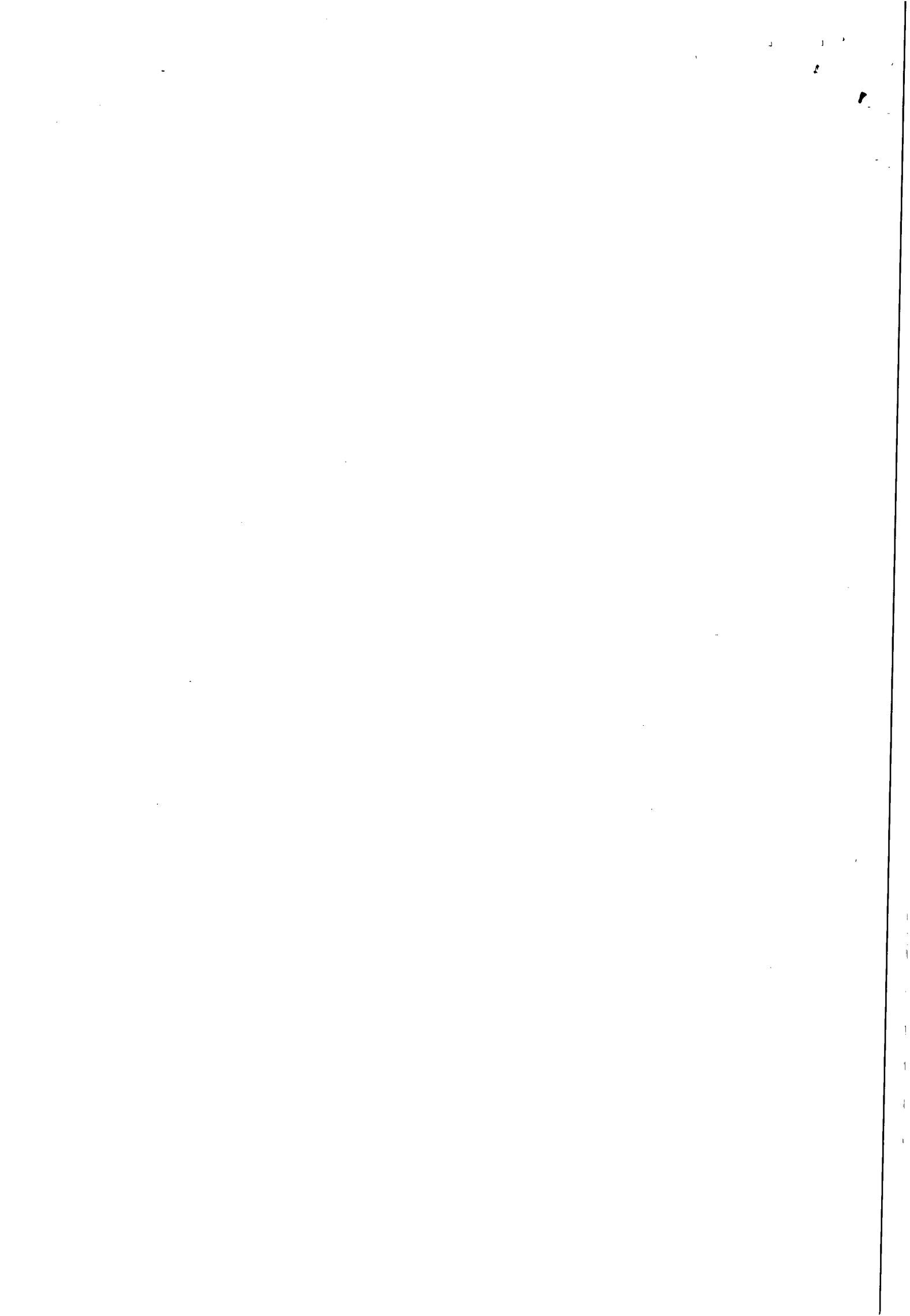
839
J

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL PP Nº 1/2014

Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL."

ENOPS ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 69.183.143/0001-82, com sede localizada na Rua Luisiania, nº 234 – Brooklin Novo – São Paulo/SP, representada neste ato pelo seu Procurador Legal vem, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face do julgamento da habilitação da empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda, conforme fundamentação a seguir.

M

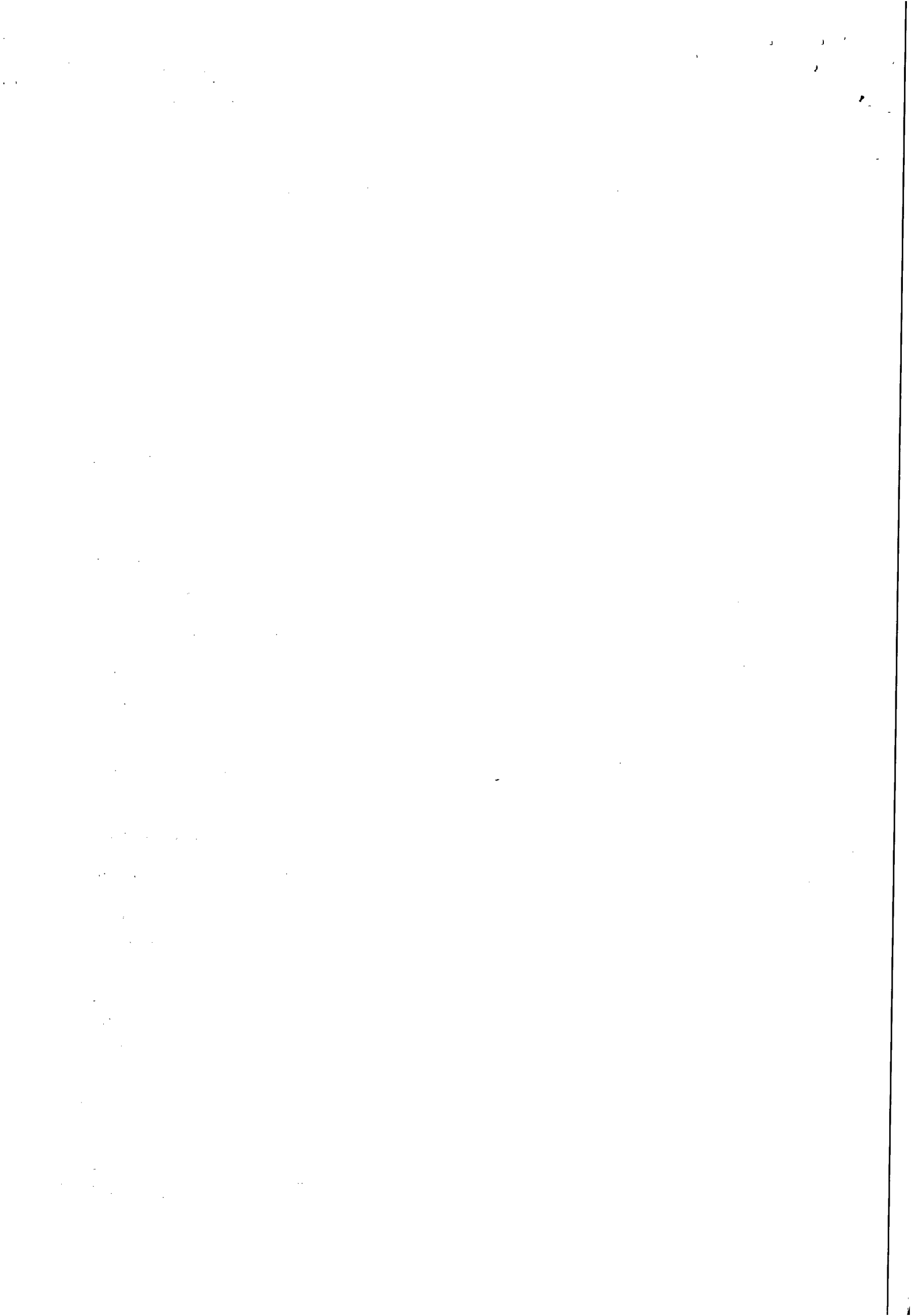


1. RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em que pese ter havido inabilitação da empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda., nos termos expressos na Ata da 4ª Sessão Pública da licitação em comento, o julgamento da habilitação proferido pela d. Pregoeira deixou de consignar outras irregularidades habilitatórias praticadas pela referida empresa, dando ensejo ao presente recurso administrativo, com objetivo de ampliar os motivos da inabilitação daquela licitante.

Conforme anotado pelo representante da Recorrente credenciado na sessão pública, tem-se que a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda. descumpriu outras quatro exigências de habilitação estampadas no Edital nº 01/2014, assim resumidas na ata da sessão:

- a) a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda. EPP não atendeu a alínea "c" do item 7.4.3 por não apresentar certidão de acervo técnico relativo à operação e manutenção de sistema de abastecimento de água através de instalações de VRP's, macromedidores e dataloggers, bem como o responsável técnico possui habilitação de engenharia elétrica não possuindo, segundo Resolução do CONFEA, atribuições para execução de atividades em sistema de abastecimento de água;
- b) o contrato social, a certidão certificada da JUCESP e o cartão CNPJ não apresentam em seu objeto social a prestação de serviços de engenharia, ou operação, ou manutenção de sistema de abastecimento de água, possuindo habilitação somente para fabricação, instalação e manutenção de equipamentos elétricos;
- c) a certidão de pessoa jurídica do CREA apresentada restringe as atividades da referida empresa ao ramo da engenharia elétrica;
- d) o atestado apresentado na página 39 e o adendo da certidão SZL-0835 não possui certidão de acervo técnico registrado no CREA.





841
ger

Para fins didáticos, discorre-se separadamente sobre cada uma das irregularidades citadas.

1.1. Descumprimento da qualificação técnica - atestação profissional

A concorrente CARDON TEC não logrou comprovar a exigência prevista no item 7.4.3, alínea "c", do respectivo Edital, assim redigido:

7.4.1 (...)

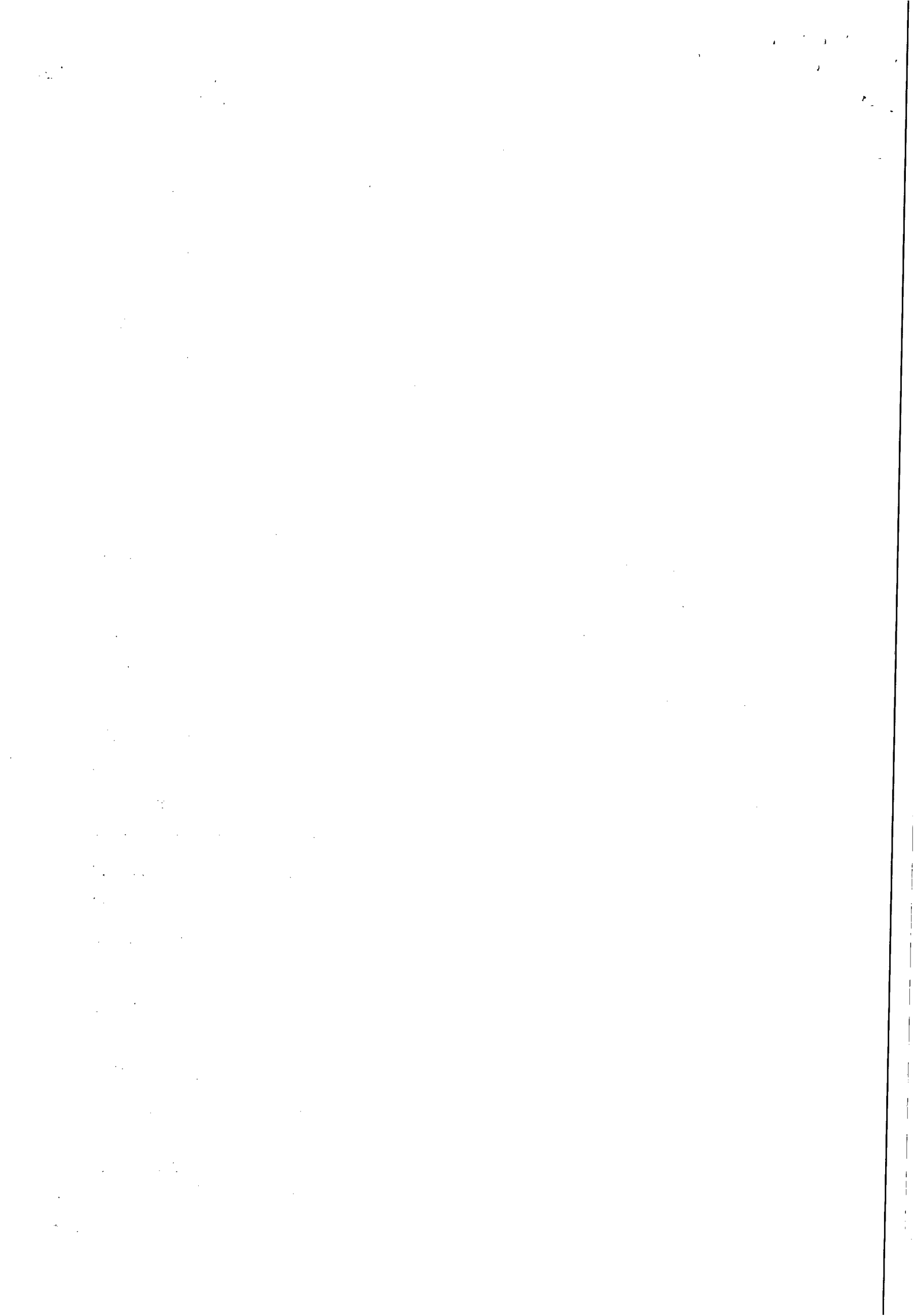
c) O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado;

Note-se desde logo que a disposição acima do Edital refere-se ao atestado de capacidade técnica profissional, ou seja, de que o responsável técnico indicado pelo licitante dispõe de experiência técnica para executar o objeto da licitação. Essa atestação distingue-se da capacidade técnica operacional, relativa à própria empresa licitante, cujo objetivo é apresentar a *expertise* da empresa.

A diferença entre os atestados operacional e profissional é assim esclarecida por Joel de Menezes Niebuhr:

Os atestados de capacitação técnica são de dois tipos: profissionais e operacionais. Ao apresentar atestado de capacitação técnico-profissional, o licitante comprova à Administração que conta em sua equipe com profissional que já tenha executado algo semelhante ao objeto da licitação. Ao apresentar atestado de capacitação técnico-operacional, o licitante comprova que ele mesmo já executou algo semelhante ao objeto da licitação. Trocando-se em miúdos, o atestado profissional refere-se à experiência dos profissionais que fazem parte da equipe do licitante, e o atestado operacional à experiência do próprio licitante. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zênite, 2008, p. 242).

4



Destarte, a capacitação técnico-profissional trata de comprovação fornecida pelo licitante de que dispõe de profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado.

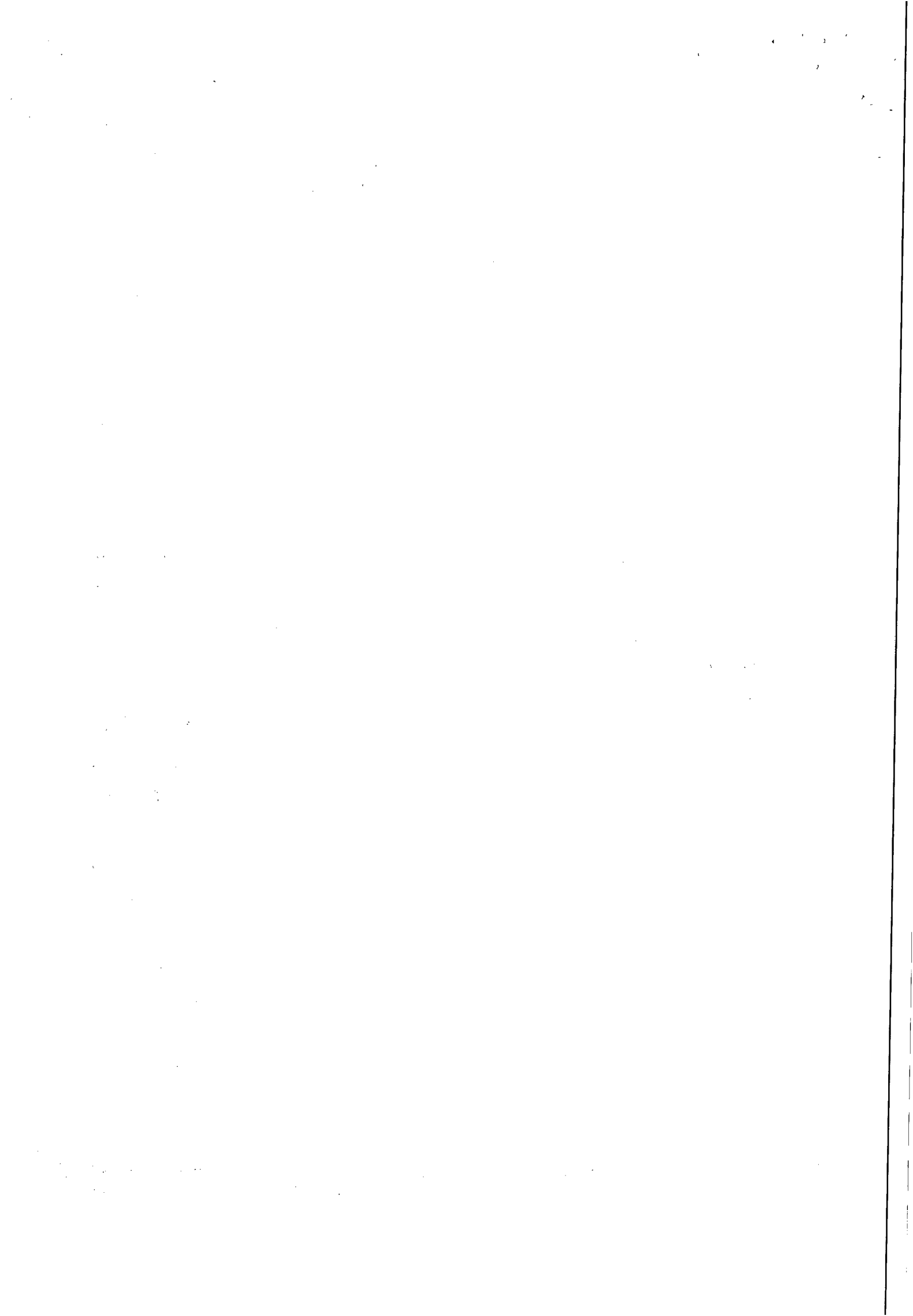
Pois bem, para fazer prova dessa atestação, a empresa CARDON TEC indica o profissional Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes, juntando atestados que supostamente comprovariam a experiência deste profissional compatível como os serviços objeto da licitação.

Notadamente, dado que o objeto da licitação refere-se serviços de engenharia em essência, é flagrante a importância das exigências técnicas para fins de habilitação dos concorrentes, eis que a eficiência da execução do futuro contrato administrativo estará diretamente associada à perfeita demonstração da capacidade do responsável técnico para executá-lo.

Nesse norte, aponta-se que a concorrente CARDON TEC não acostou atestação de capacidade técnica profissional pertinente à execução de serviços de mesma natureza do objeto licitado.

De fato, há evidente distinção entre o objeto da licitação e a atestação profissional juntada por aquela empresa, porque o objeto a ser contratado refere-se à execução de serviços de operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água, o que exigiria atestados comprovando serviços similares, porém a atestação entregue pela empresa CARDON TEC, relativa ao profissional Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes, apenas faz prova de que seu profissional técnico prestou serviços relativos à manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telemetria e telecomando composto por estações pressurizadoras, reservatórios e zonas de medição e controle, portando aquém do objeto da licitação.

O atestado apresentado pela CARDON TEC, com a respectiva CAT SZL-08385, sendo o único atestado válido (um dos atestados apresentados carece



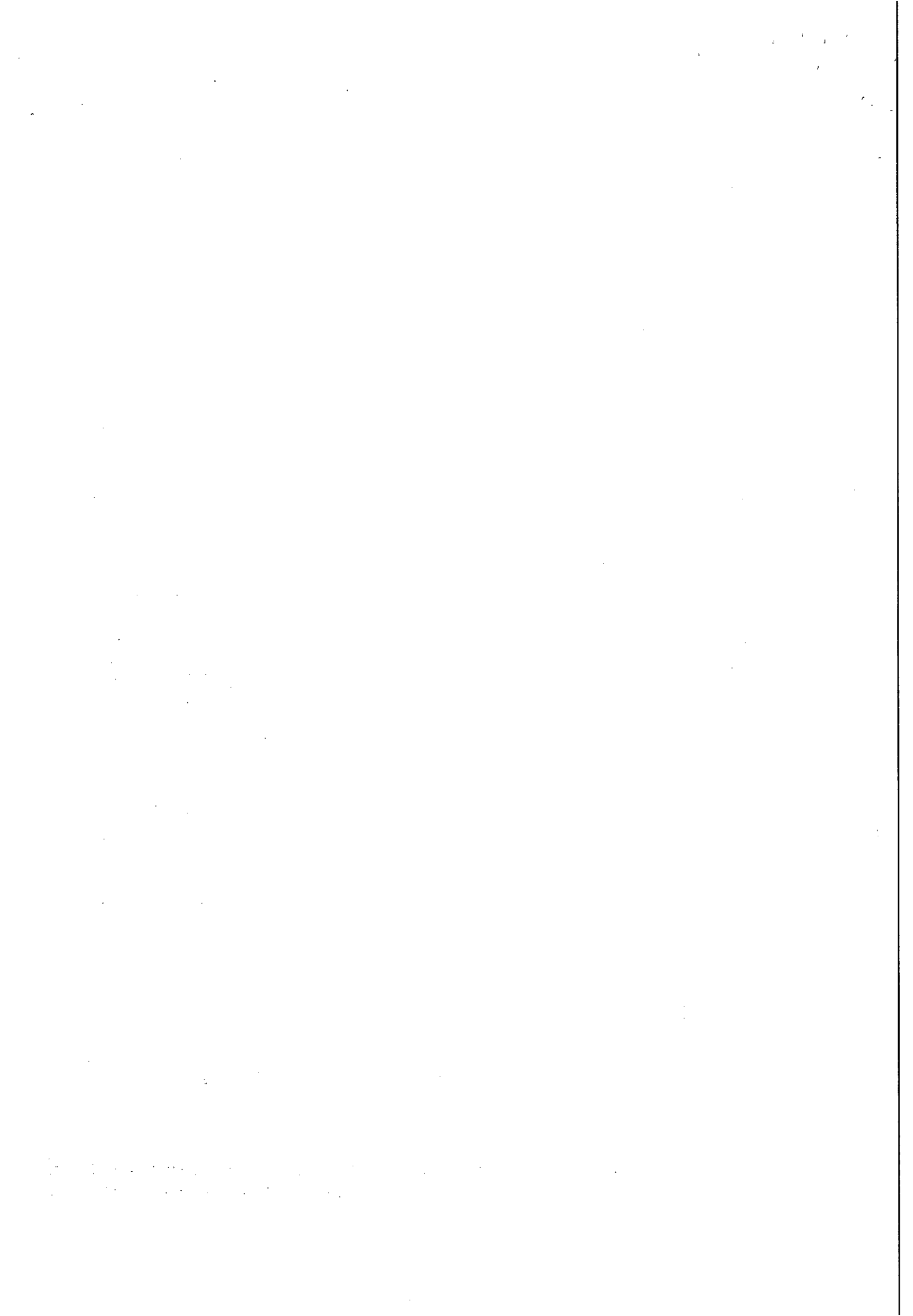
da respectiva CAT, e será impugnado em seguida), apresenta em seu corpo a seguinte descrição dos serviços executados pela licitante:

Os serviços englobam a manutenção dos seguintes itens:

- a) Elétrica e eletrônica dos painéis, instrumentação (medidores de vazão, inversores de frequência, analisadores de compostos químicos etc);
- b) Nos sistemas de comunicação de dados entre as unidades remotas, central de operação, via linha privada de dados da telefônica, GPRS, via rádio modem e via cabo RS232 ou RS485;
- c) Da programação dos controladores lógicos programáveis e sistemas de supervisão, instalados nos computadores, controle central de operações (...);
- d) Nos sistemas de proteção dos painéis e dos instrumentos contra transientes elétricos;

Ora, todo sistema de abastecimento de água possui um ciclo de vida bem definido e bem característico, que contempla a fase de **concepção** (estudos e projetos, que visam o planejamento para a sua implantação), a fase de **implantação** ou **instalação** (construção ou montagem, que incluem as atividades necessárias à materialização do sistema), a fase de **operação** (conjunto de atividades necessários ao funcionamento contínuo com a produção de resultados, que inclui entre suas atividades o monitoramento) e a fase de **manutenção** (conjunto de ações preventivas e corretivas necessárias para o reparo do sistemas, manutenção das condições operacionais e melhoria contínua).

Nesse prisma, o objeto licitado pela CASAL "*Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL*", claramente se refere às etapas de **operação e manutenção** dos sistemas de controle de pressão e medição de vazão e pressão, seja pela interpretação direta de seu título, seja pelo conhecimento de que todo o sistema já se encontra projetado, implantado e em



funcionamento, seja pela leitura mais atenta da descrição dos serviços contidas no Termo de Referência que faz parte do Edital.

Por sua vez, a concorrente CARDON TEC comprovou por meio do atestado que dispõe de profissional com experiência apenas na **manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telemetria e telecomando composto por estações pressurizadoras, reservatórios e zonas de medição e controle.**

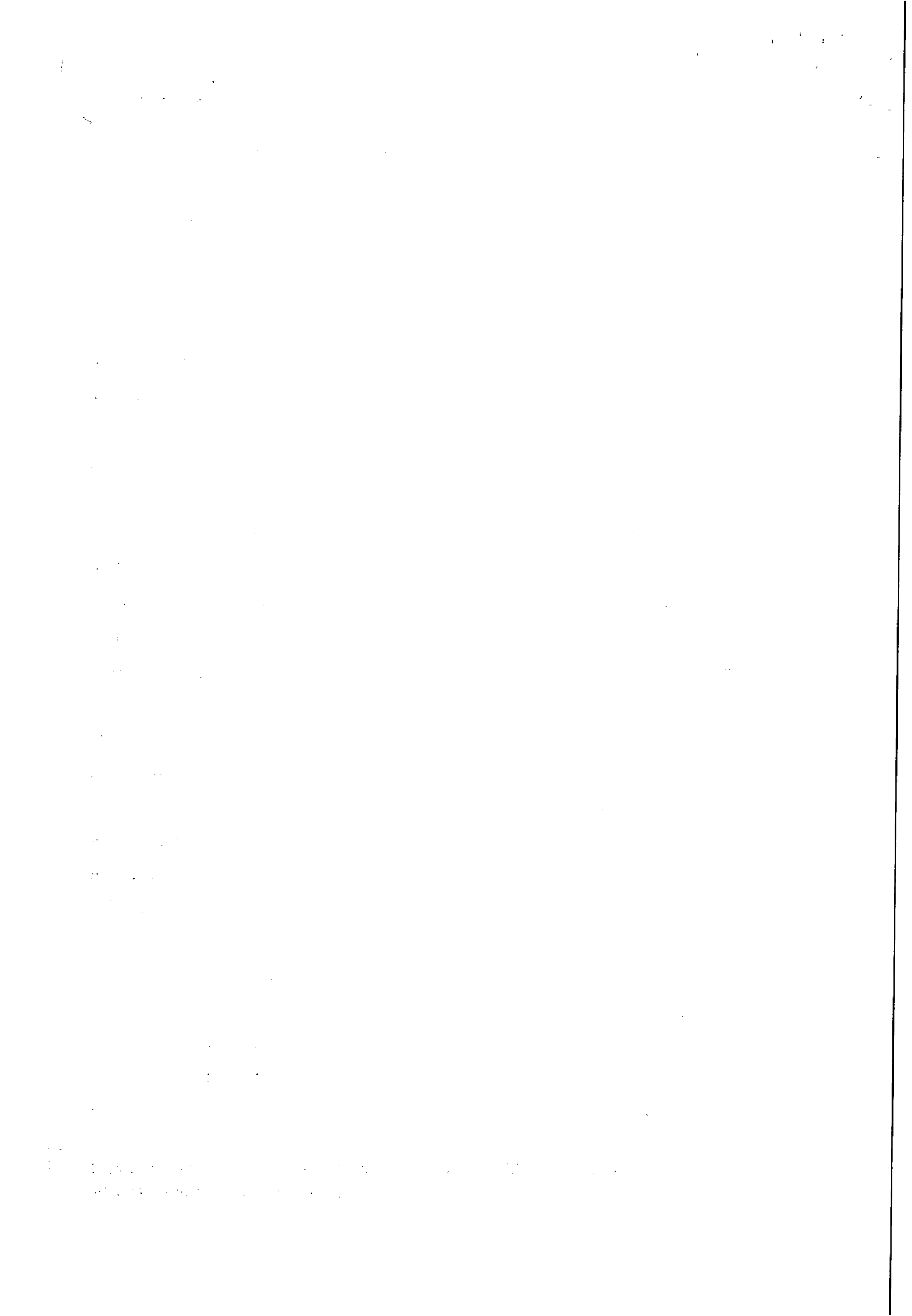
Como visto, a atestação apresentada pela CARDON TEC atende apenas **parcialmente** o objeto do edital, contemplando tão somente a parcela relativa ao monitoramento de sistemas, tendo claramente o seu foco definido nos equipamentos elétricos e eletrônicos que fazem parte do sistema de redução de pressão, não envolvendo atividades de **operação e manutenção** que constituem o escopo do certame e que são de vital importância para o funcionamento do sistema de abastecimento de água de Maceió.

A própria comissão permanente de licitação da CASAL, ao inabilitar a empresa OPTIMALE, reconhece que o objeto do edital não se confunde com os serviços parciais atestados por aquela empresa. De modo equivalente, a CARDON TEC também traz atestação parcial, porque o objeto contratual abrange outras atividades das quais não há atestação profissional desse licitante.

Ora, considerando que a OPTIMALE fora inabilitada por não demonstrar atestação compatível com o objeto da licitação, também a empresa CARDON TEC deve ser inabilitada, pois esta também não atestou experiência na **operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água**, limitando-se a demonstrar experiência na sua área restrita de atuação, no campo da Engenharia Elétrica.

Além disso, de acordo com o exposto em visita técnica, o objetivo dos serviços licitados é manter as condições operacionais dos sistemas de controle de pressão e monitoramento de vazão, implantados pela CASAL, sistemas esses responsáveis pela redução das perdas de água e garantia do abastecimento de água nas regiões de Pajuçara, Farol e Benedito Bentes. As condições operacionais

4

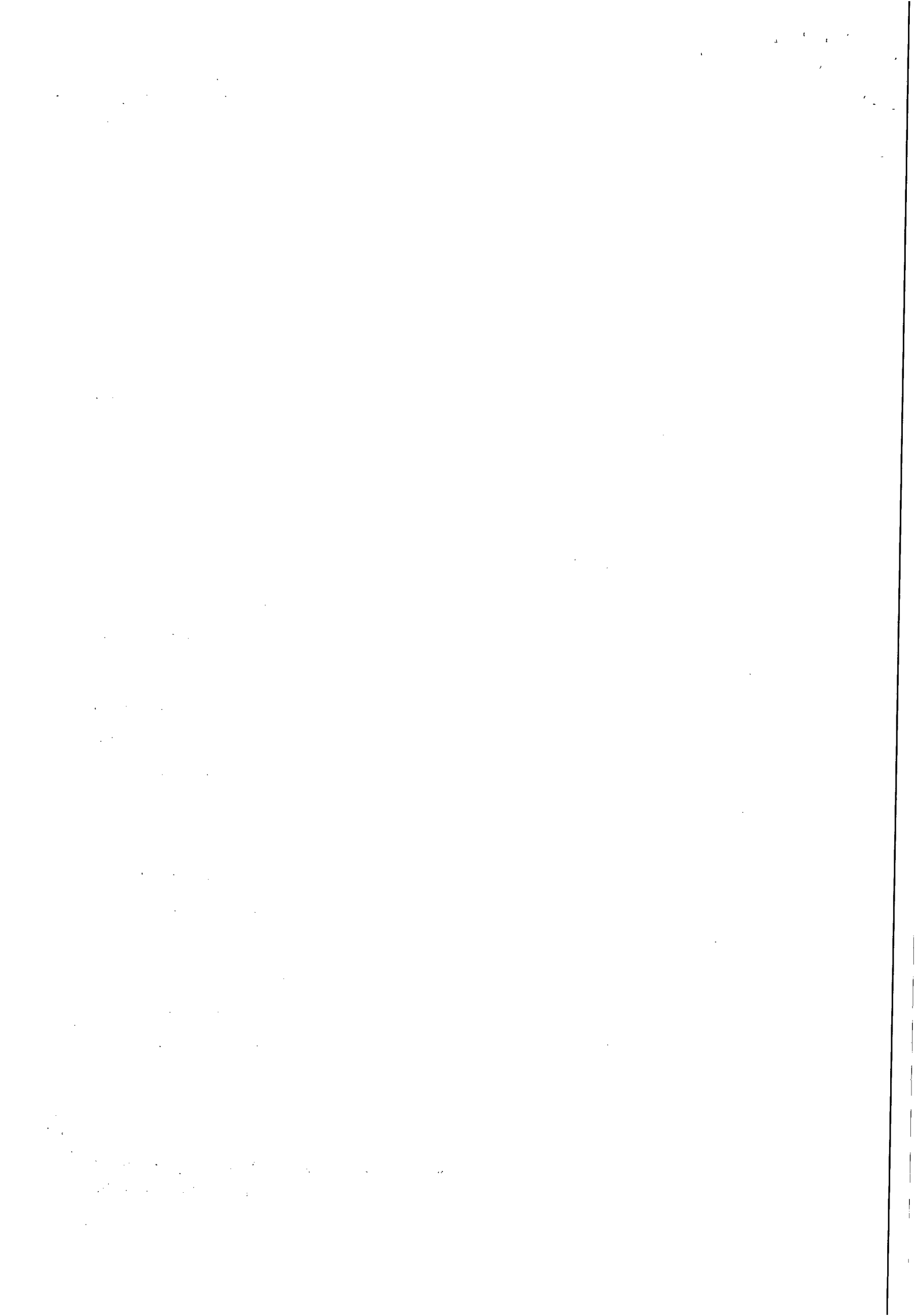


para serem mantidas necessitam de um conjunto de atividades que envolvem conhecimentos de atividades operacionais de sistemas de abastecimento de água, controle de perdas, regulagem de válvulas redutoras de pressão, manutenção mecânica das válvulas redutoras de pressão, manutenção eletromecânica de macromedidores, reparo e substituição de componentes do sistema, atividades de pitometria, aferição de macromedidores, simulação hidráulica e técnicas telemetria, cuja experiência não é comprovada no atestado apresentado pela CARDON TEC, tampouco podem ser executados por profissionais de Engenharia Elétrica, sendo atividades pertinentes a outros profissionais da área da Engenharia (Civil e Sanitária), nos termo das Resolução/CONFEA n. 218/73.

A operação de sistemas de redução de pressão e distritos de medição e controle, que a licitante vencedora deverá executar, compreende muito mais do que a simples instalação e configuração dos equipamentos de monitoramento.

A execução da operação em serviços de saneamento básico é de alta complexidade e constitui momento ímpar dentre as diversas fases que vão desde os estudos até a operação dos sistemas de abastecimento de água, pois representa o momento de funcionamento pleno do sistema com execução das atividades que garantirão o abastecimento de água dentro das condições adequadas de vazão, pressão e volumes de perdas.

A operação compreende serviços de limpeza, testes de funcionamento dos sistemas, ajustes, calibração por meio de atividades de **pitometria**, verificação dos sistemas de operação, monitoramento e **análise** das medições de vazão e pressão, definição de parâmetros de regulagem de pressão (por meio de conhecimentos de hidráulica aplicada, dinâmica de redes de distribuição de água e simulações hidráulicas), cálculo e análise de indicadores de perdas de água, execução de procedimentos de testes de estanqueidade de setores de distribuição, identificação de anormalidades (pressões baixas, pressões elevadas, vazamentos) e desabastecimento no sistema (com uso de



na OAB. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética. p. 305).
845
Jrd

Segundo a doutrina citada, há correspondência entre a habilitação jurídica e a qualificação técnica do licitante, sendo que o julgamento daquela não requer exatidão entre o objeto do contrato social e o da licitação, mas perpassa pela avaliação quanto à competência técnica para executar o objeto.

Nesse diapasão, cumpre apontar que a inscrição da CARDON TEC no CREA/SC, exigência prevista no item 7.4.3, alínea "e", do Edital, com amparo no art. 30, I, da Lei nº 8.666/93, ratifica a impertinência da área de atuação dessa empresa e o objeto da licitação.

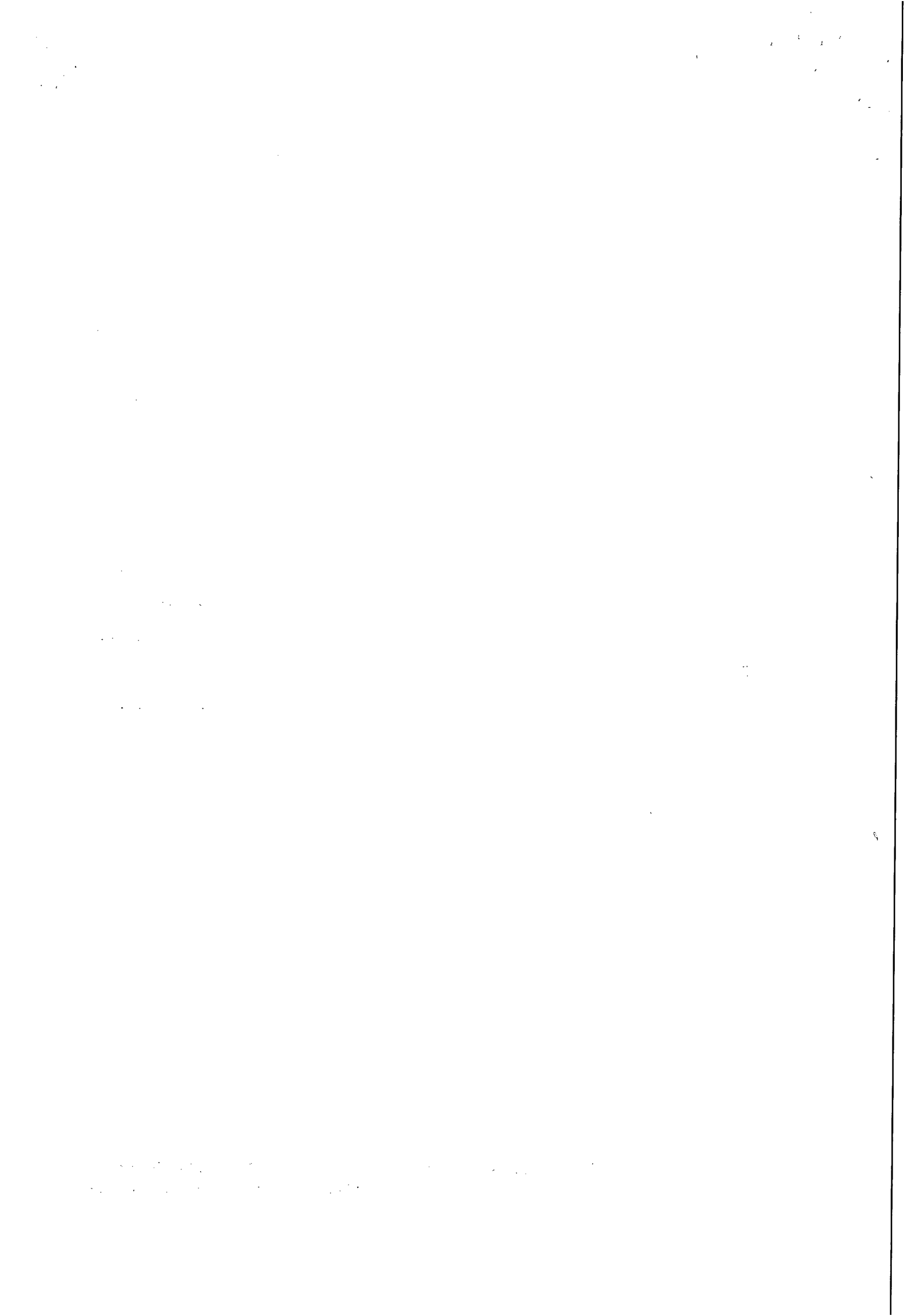
Conforme consta na documentação para fins de habilitação entregue pela CARDON TEC, a Certidão CREA/SC CI 999617/2014, o registro na entidade competente é explícito a restringir a atuação da CARDON TEC em atividades de engenharia elétrica e técnico em elétrica, iguais àquelas constantes no contrato social (para fins de habilitação jurídica), porém claramente distintas das atividades previstas no objeto da licitação.

Em resumo, a CARDON TEC não demonstra habilitação jurídica e habilitação técnica para desempenhar as atividades objeto da licitação, descumprimento os itens 4.1 e 7.4.3, alínea "e", do Edital, devendo ser inabilitada também por esses motivos.

1.3. Defeitos nos atestados apresentados pela CARDON TEC

Finalmente, cumpre apontar dois defeitos nos documentos relativos à habilitação técnica entregue pela CARDON TEC, os quais implicam a necessidade de desconsideração dos referidos documentos.

Em primeiro lugar, o 1º Atestado apresentado contém Adendo datado de 31/1/2014, sem que, porém, este adendo esteja registrado no CREA/SP, acarretando assim sua invalidade jurídica, devendo ser



desconsiderado, por descumprir disposição expressa do Edital (necessidade de Certidão de Acervo Técnico).

Em segundo lugar, o Atestado juntado à folha 39 também não vem acompanhado da necessária Certidão de Acervo Técnico, exigida no Edital como condição de validade dos atestados apresentados (item 7.4.3 do Edital).

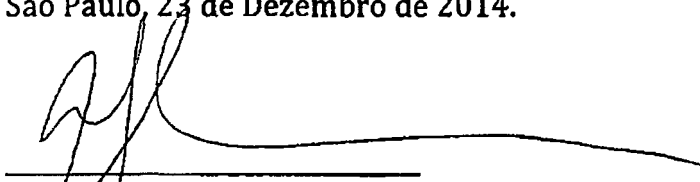
Portanto, tanto o documento intitulado como Adendo, assim como o Atestado de folha 39 apresentado pela licitante Recorrida não atendem as exigências expressas do Edital, pois não dispõe de Certidão de Acervo Técnico junto ao órgão de classe profissional.

2. PEDIDO

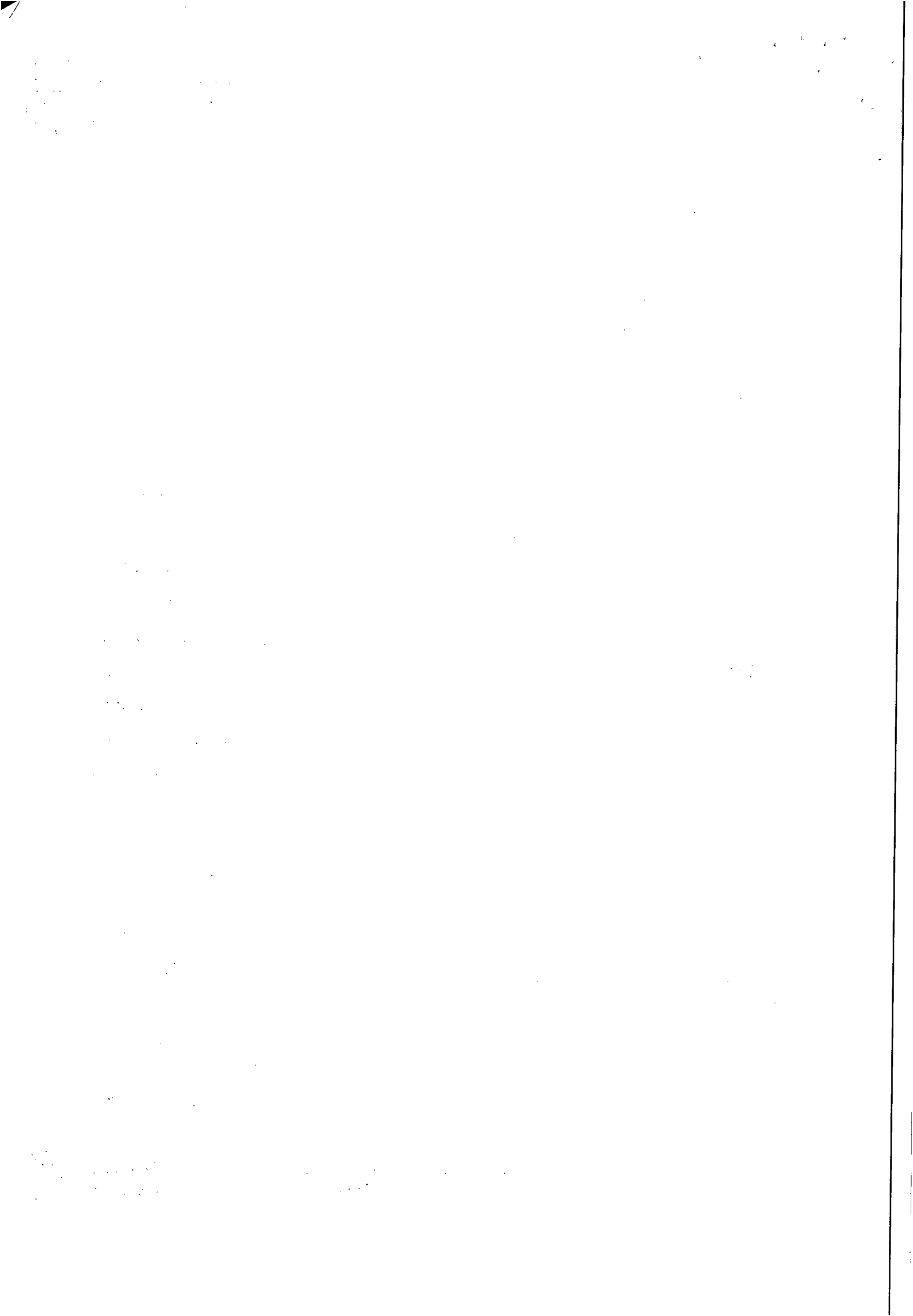
Diante do todo o exposto, requer-se o conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo, para o fim de ratificar a decisão de inabilitação da licitante Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda., anotando-se, além dos motivos já expressos pela d. Pregoeira, aqueles aqui mencionados, quais sejam, o descumprimento aos itens 4.1 e 7.4.3, alíneas "c" e "e", do Edital.

Termos em que requer deferimento.

São Paulo, 23 de Dezembro de 2014.



ENOPS ENGENHARIA S/A.
Carlos Jose Teixeira
Berenhauser
Representante Legal



O tema refere-se à habilitação jurídica, previsto no art. 28 da Lei nº 8.666/93, em que se busca a comprovação de que o licitante está formalmente apto a executar o objeto da licitação, caso sagre-se vencedor da disputa.

Ocorre que as atividades previstas no próprio contrato social da empresa CARDON TEC são incompatíveis com o objeto da licitação.

A leitura conjunta das atividades descritas no objeto da 10ª alteração do contrato social da CARDON TEC e aquelas listadas no Cartão CNPJ da empresa denotam que sua área de atuação concentram-se, no que toca à prestação de serviços, a atividades de manutenção, montagem e instalação de aparelhos e equipamentos eletrônicos.

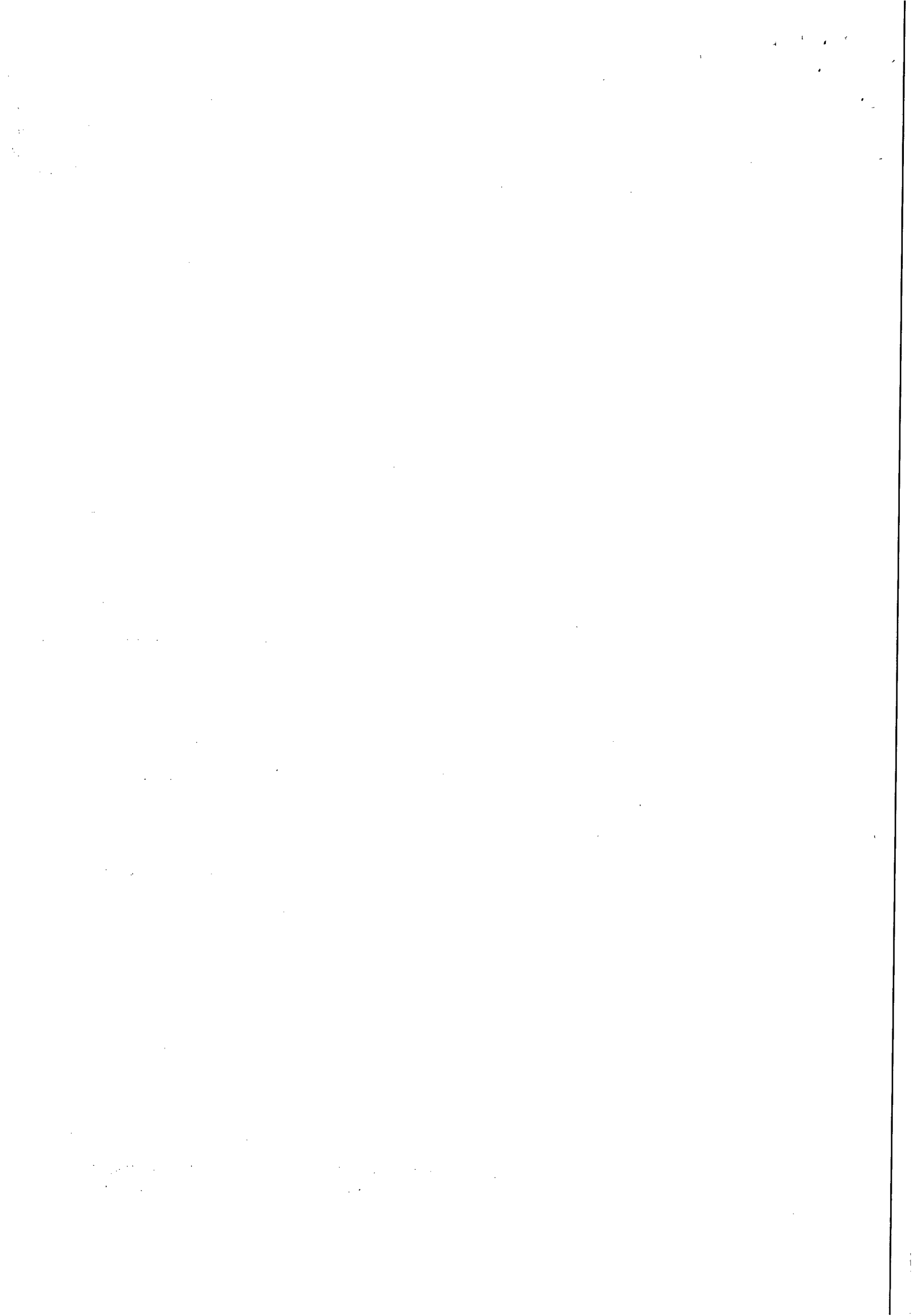
Mesmo a atividade "33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle", constante no Cartão CNPJ da CARDON TEC, é incompatível com o objeto da licitação, não guardando relação de pertinência, necessária para que se admitisse a habilitação jurídica da empresa.

Aliás, conforme será apresentado no tópico seguinte, o registro em órgão de classe da CARDON TEC mais uma vez indica que sua área de atuação é distinta dos serviços de manutenção e operação de sistema de abastecimento de água objeto da licitação, porque a mesma é voltada para indústria, comércio e prestação de serviços em equipamentos eletrônicos e elétricos, sendo visível a distinção entre os objetos.

Ainda sobre habilitação jurídica, leciona Marçal Justen Filho:

A fixação do objeto social destina-se, tão-somente, a produzir efeitos de fiscalização da atividade dos administradores da sociedade [...]

Portanto, o problema do objeto social compatível com a natureza da atividade prevista no contrato se relaciona com qualificação técnica. Se uma pessoa jurídica apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, a ausência de previsão dessa mesma atividade em seu objeto social não poderia ser empecilho a sua habilitação. Impedimento existiria apenas quando uma lei específica exigisse que o desempenho de atividade determinada fosse privativo de alguma categoria de sociedade. Por exemplo, atividade advocatícia é privativa de advogados inscritos



técnicas de pitometria, pesquisa de fugas, conhecimento hidráulico do sistema de distribuição e dos Distritos de Medição e Controle).

As atividades de operação diária do sistema de distribuição de água em Distritos de Medição e Controle e Subsetores de VRRP são de tal nível de complexidade que a própria CASAL, no Termo de Referência do Edital de Licitações, reconhecendo isto, exige a permanência de um Engenheiro da contratada, em tempo integral, para o desempenho destas funções.

Nesse sentido a posição do Tribunal de Contas da União:

Por sua vez, a Lei nº 8.666/1993, em seu art. 30, inciso II, e § 1º, inciso I, estabelece que a capacidade técnico-profissional deve ser demonstrada por intermédio de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra semelhante, limitando-se, exclusivamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

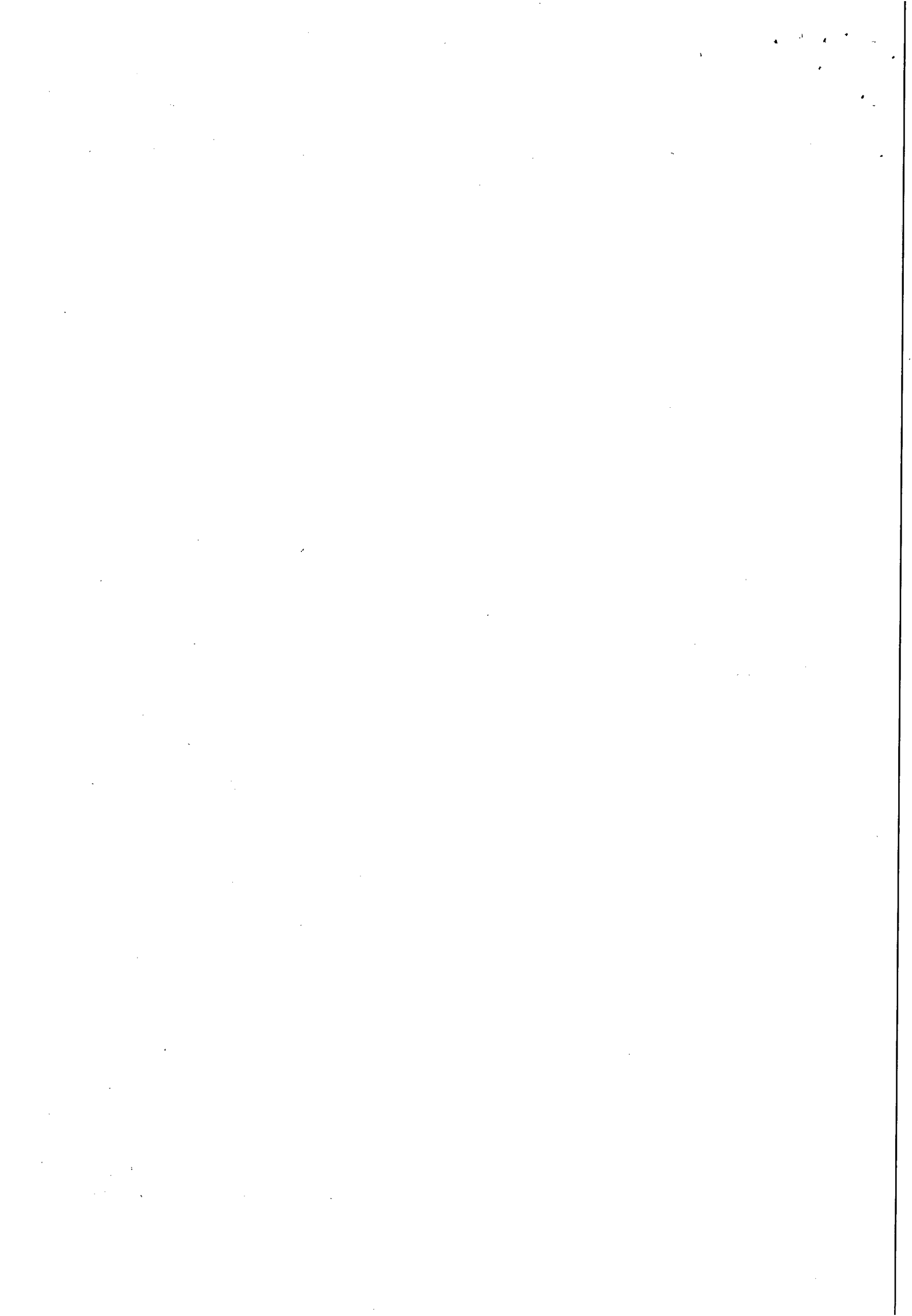
Portanto, a lei atribui ao gestor público a prerrogativa de escolha de critérios que melhor se adequem às características do objeto, desde que sejam observados os parâmetros por ela fixados, bem assim os princípios relativos às licitações, sempre almejando a proposta mais vantajosa para a Administração. (Acórdão 1312/2008 Plenário).

Enfim, as atividades previstas no objeto da licitação são complexas, cuja experiência não fora comprovada pela concorrente CARDON TEC, devendo assim ser inabilitada.

1.2. Descumprimento da habilitação jurídica e da habilitação técnica - registro em entidade profissional competente

A empresa CARDON TEC descumpriu ainda a exigência prevista no item 4.1 do Edital, assim descrito:

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação



na OAB. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética. p. 305).

Segundo a doutrina citada, há correspondência entre a habilitação jurídica e a qualificação técnica do licitante, sendo que o julgamento daquela não requer exatidão entre o objeto do contrato social e o da licitação, mas perpassa pela avaliação quanto à competência técnica para executar o objeto.

Nesse diapasão, cumpre apontar que a inscrição da CARDON TEC no CREA/SC, exigência prevista no item 7.4.3, alínea "e", do Edital, com amparo no art. 30, I, da Lei nº 8.666/93, ratifica a impertinência da área de atuação dessa empresa e o objeto da licitação.

Conforme consta na documentação para fins de habilitação entregue pela CARDON TEC, a Certidão CREA/SC CI 999617/2014, o registro na entidade competente é explícito a restringir a atuação da CARDON TEC em atividades de engenharia elétrica e técnico em elétrica, iguais àquelas constantes no contrato social (para fins de habilitação jurídica), porém claramente distintas das atividades previstas no objeto da licitação.

Em resumo, a CARDON TEC não demonstra habilitação jurídica e habilitação técnica para desempenhar as atividades objeto da licitação, descumprimento os itens 4.1 e 7.4.3, alínea "e", do Edital, devendo ser inabilitada também por esses motivos.

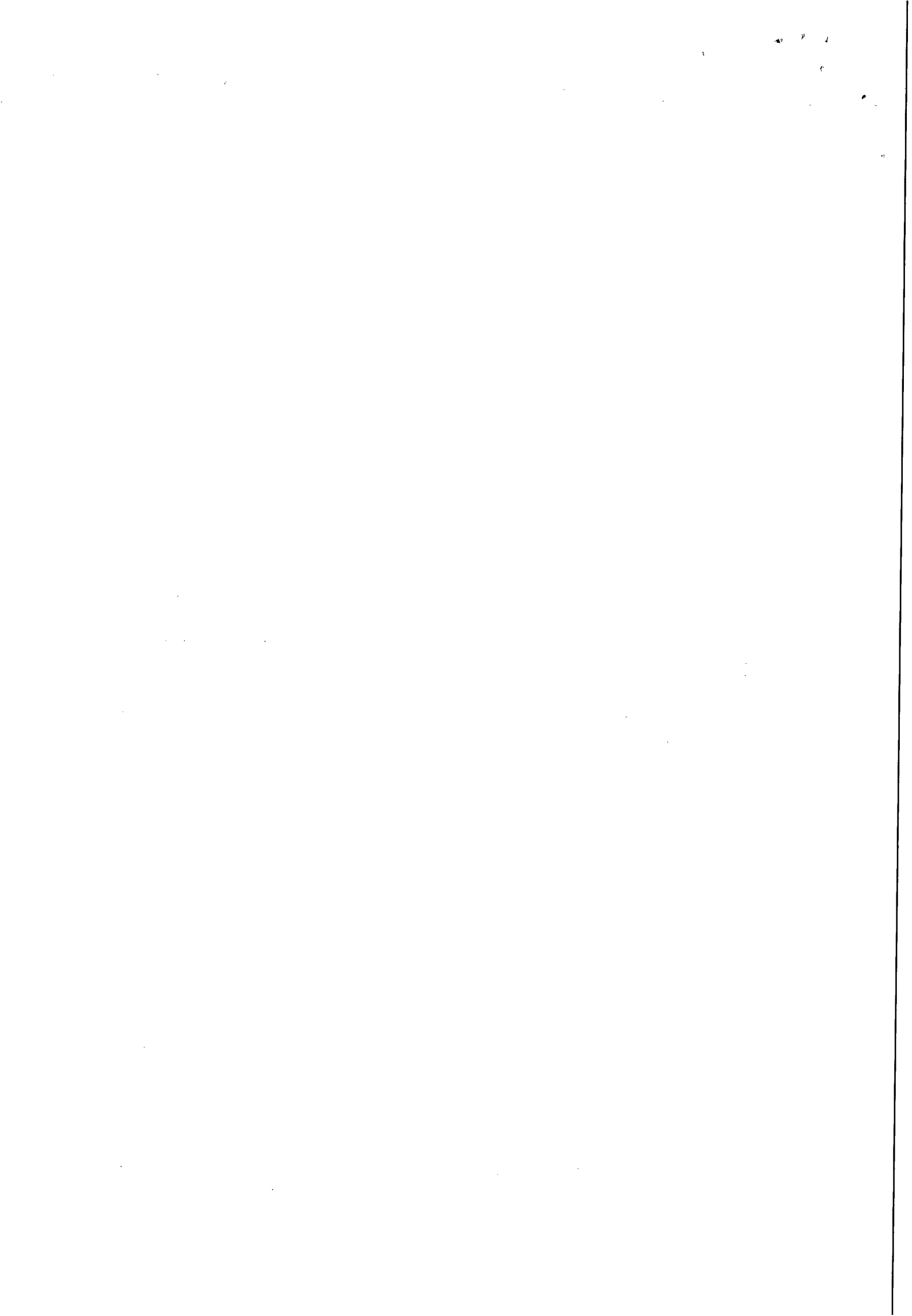
1.3. Defeitos nos atestados apresentados pela CARDON TEC

Finalmente, cumpre apontar dois defeitos nos documentos relativos à habilitação técnica entregue pela CARDON TEC, os quais implicam a necessidade de desconsideração dos referidos documentos.

Em primeiro lugar, o 1º Atestado apresentado contém Adendo datado de 31/1/2014, sem que, porém, este adendo esteja registrado no CREA/SP, acarretando assim sua invalidade jurídica, devendo ser

849
Gen

M



desconsiderado, por descumprir disposição expressa do Edital (necessidade de Certidão de Acervo Técnico).

Em segundo lugar, o Atestado juntado à folha 39 também não vem acompanhado da necessária Certidão de Acervo Técnico, exigida no Edital como condição de validade dos atestados apresentados (item 7.4.3 do Edital).

Portanto, tanto o documento intitulado como Adendo, assim como o Atestado de folha 39 apresentado pela licitante Recorrida não atendem as exigências expressas do Edital, pois não dispõe de Certidão de Acervo Técnico junto ao órgão de classe profissional.

2. PEDIDO

Diante do todo o exposto, requer-se o conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo, para o fim de ratificar a decisão de inabilitação da licitante Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda., anotando-se, além dos motivos já expressos pela d. Pregoeira, aqueles aqui mencionados, quais sejam, o descumprimento aos itens 4.1 e 7.4.3, alíneas "c" e "e", do Edital.

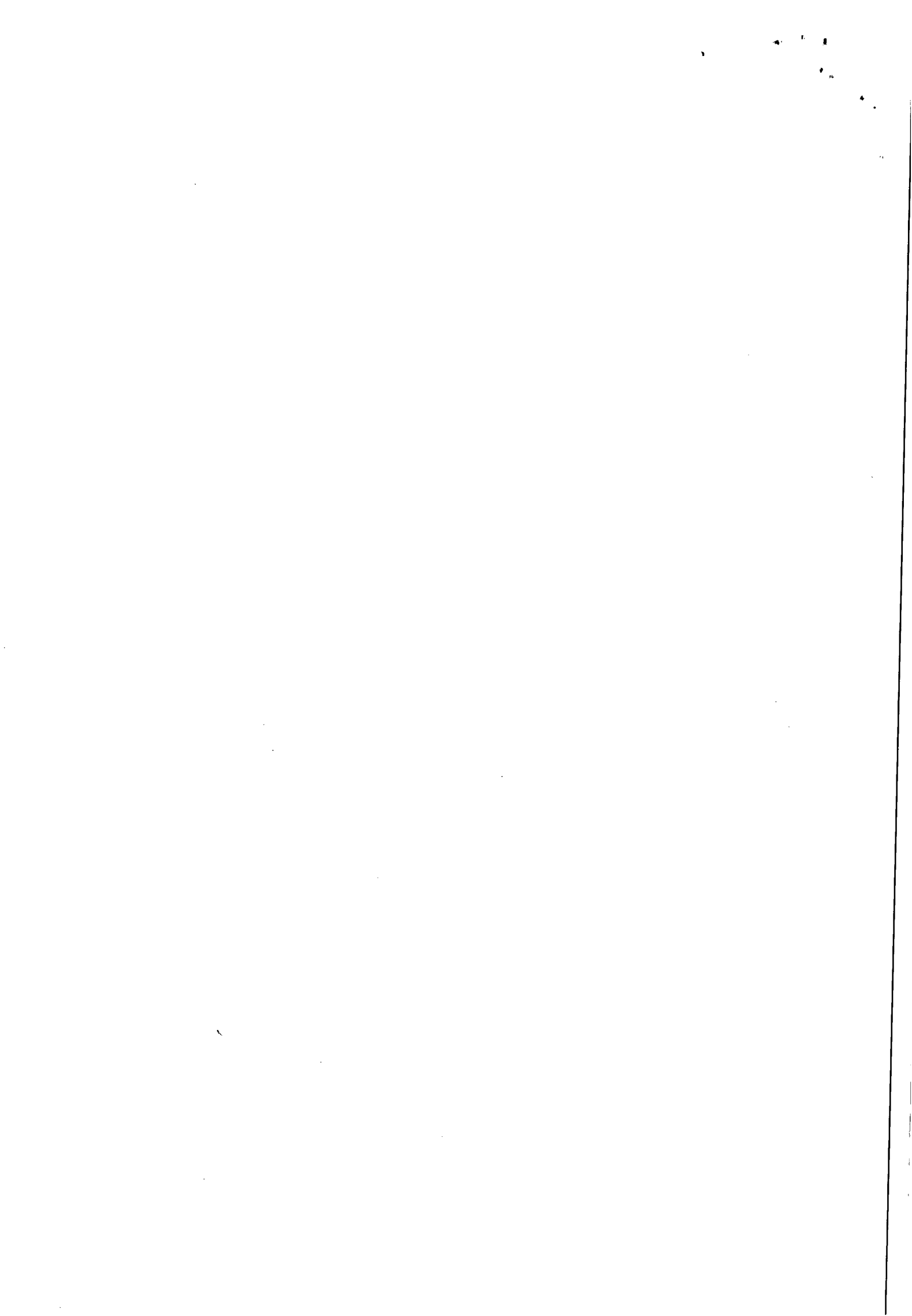
Termos em que requer deferimento.

São Paulo, 23 de Dezembro de 2014.



ENOPS ENGENHARIA S/A.

Carlos Jose Teixeira
Berenhauser
Representante Legal





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº


Nº FOLHA:

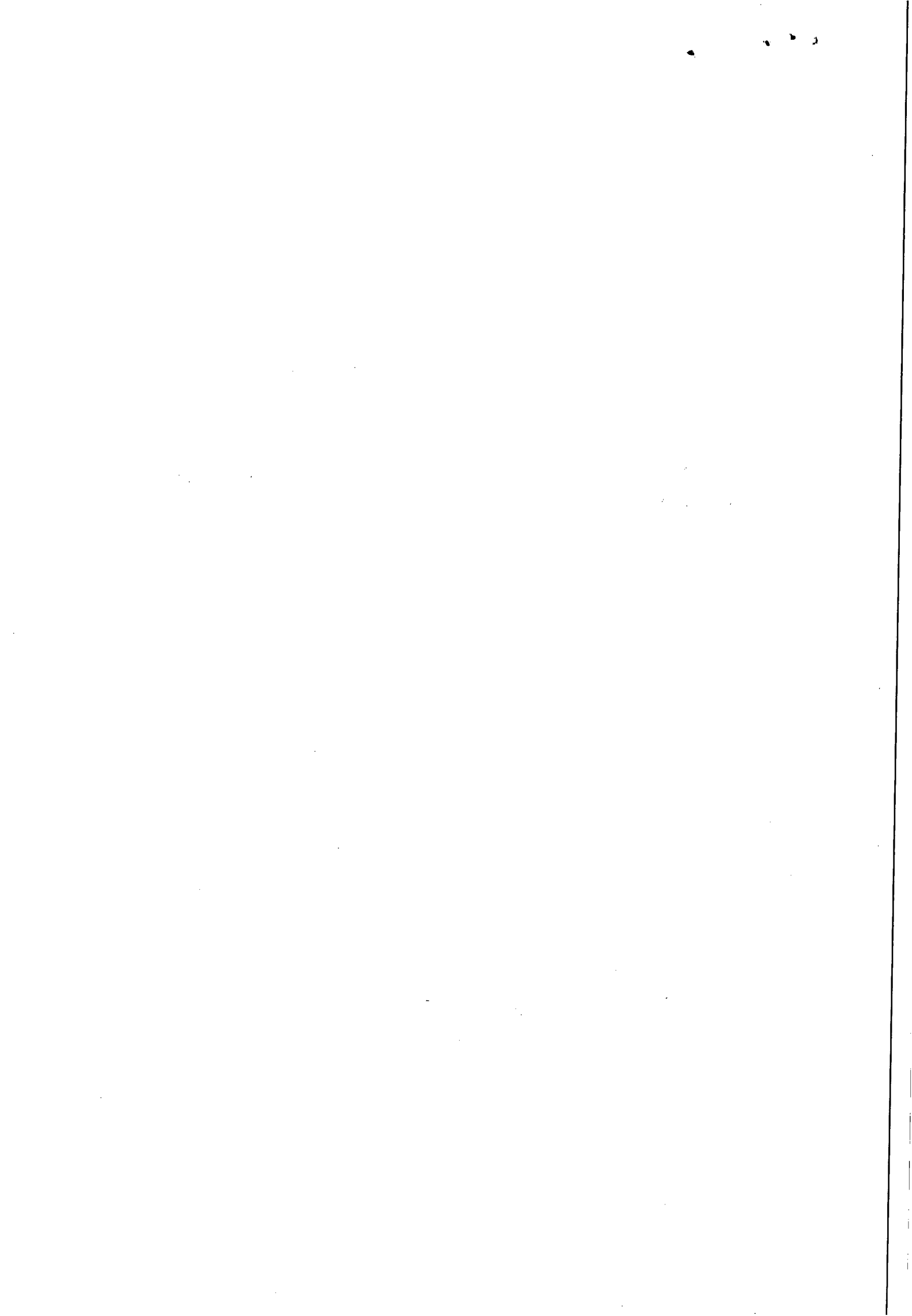
20

Ao adv. Edmilson Pereira,

Para análise e instrução jurídica.

Em, 5/1/2015.


Adv. Edilson Alves Vieira
Ass. Especial da Presidência





852
Sed



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

REQUERENTE: ENOPS ENGENHARIA S/A

PREGÃO PRESENCIAL 01/2014- CASAL

1. OBJETO

Constitui o objeto do Pregão Presencial 01/2014 a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), macromedidores, registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

2. DO RECURSO

A Pregoeira/CASAL, tendo recebido recurso via email em 23/12/2014 às 14:41 hs, ratificando a decisão da Pregoeira de inabilitar a licitante CARDON TEC INDÚSYTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA, contendo 14 (quatorze) páginas, passa a efetuar sua análise, utilizando-se das razões de fato e fundamento legal, nos seguintes termos.

O Edital no seu capítulo 10.0 DOS RECURSOS, diz o seguinte:

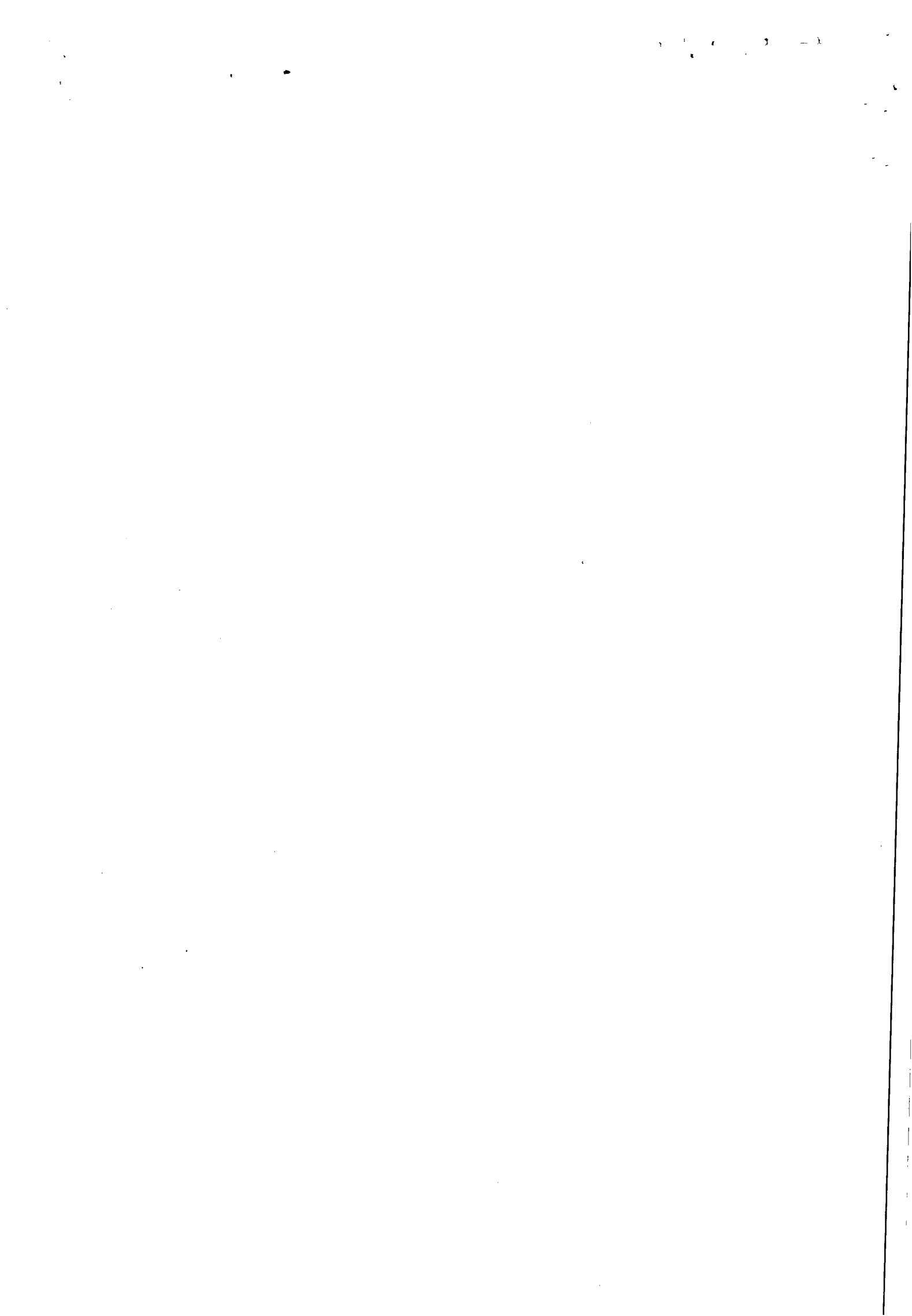
10.1. Declarada a melhor proposta e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas alegações, e das contrarrazões dos demais licitantes, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

B





17



853
gen

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

10.5. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente na sala da CPL/CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

O inciso XVIII e XX do art. 4º da Lei 10.520/2002 diz o seguinte:

XVII. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

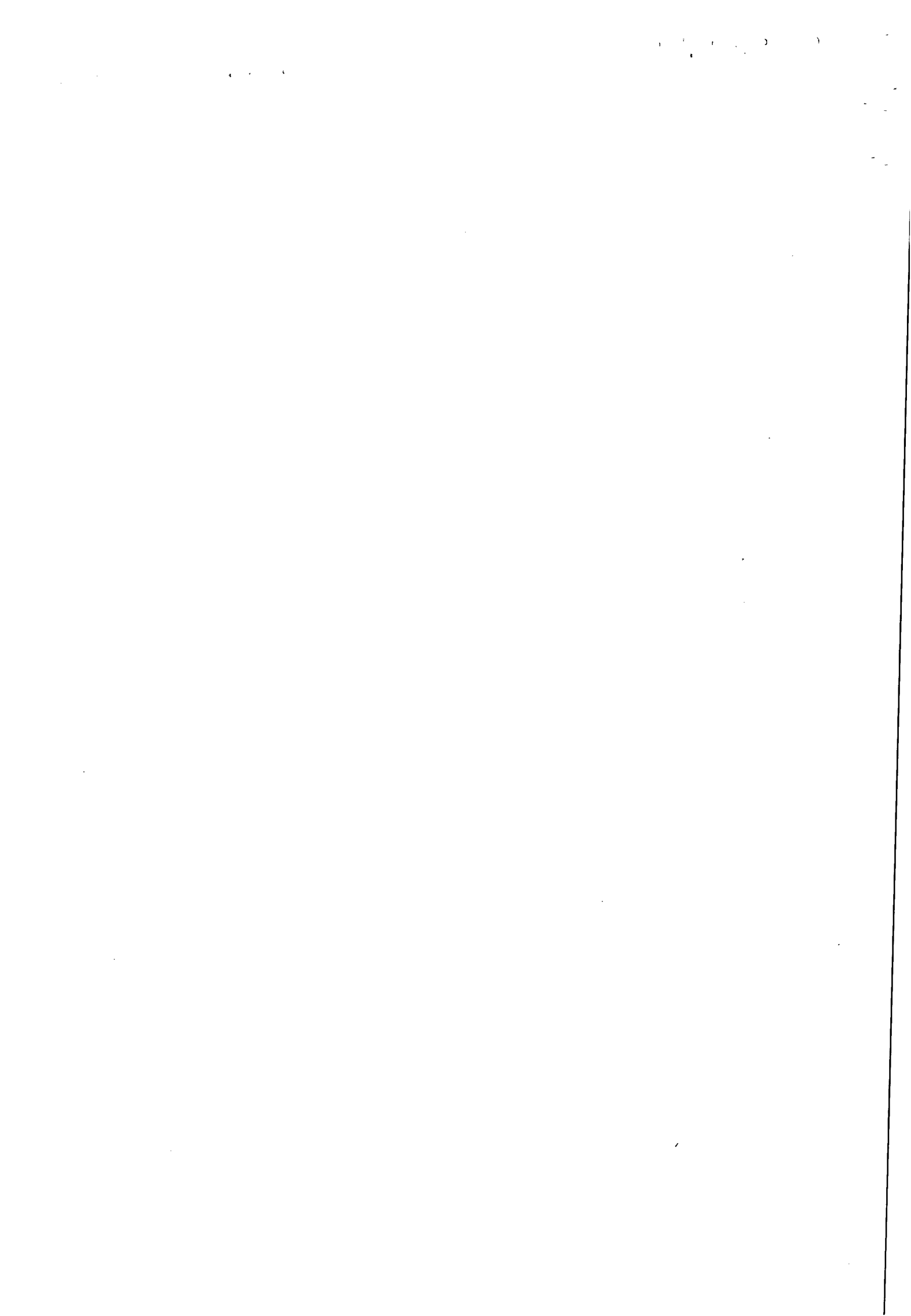
.....

XX. A falta de manifestação, imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

“A priori loco”, verifica-se que o licitante não fez constar em ata da sessão pública realizada no dia 18 de dezembro de 2014 - cópia anexa - a sua manifestação motivada da intenção de apresentar recurso ratificando a decisão da Pregoeira, embora tenha enviado o recurso via email dentro do prazo previsto para apresentação do recurso.

Os argumentos apresentados no recurso interposto pela empresa ENOPS ENGENHARIA S/A com relação aos documentos de habilitação da empresa licitante CARDON TEC INDÚSYTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA foram registrados em ata - cópia anexa - sob a forma de questionamentos e não sob a forma de motivos para apresentação de recurso. Questionamentos esses que devem ser explicados em uma próxima sessão pública e registrado em ata.

✓



18
ASJUR/CASAL
3

854
Jude



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3. DECISÃO QUANTO AO RECURSO

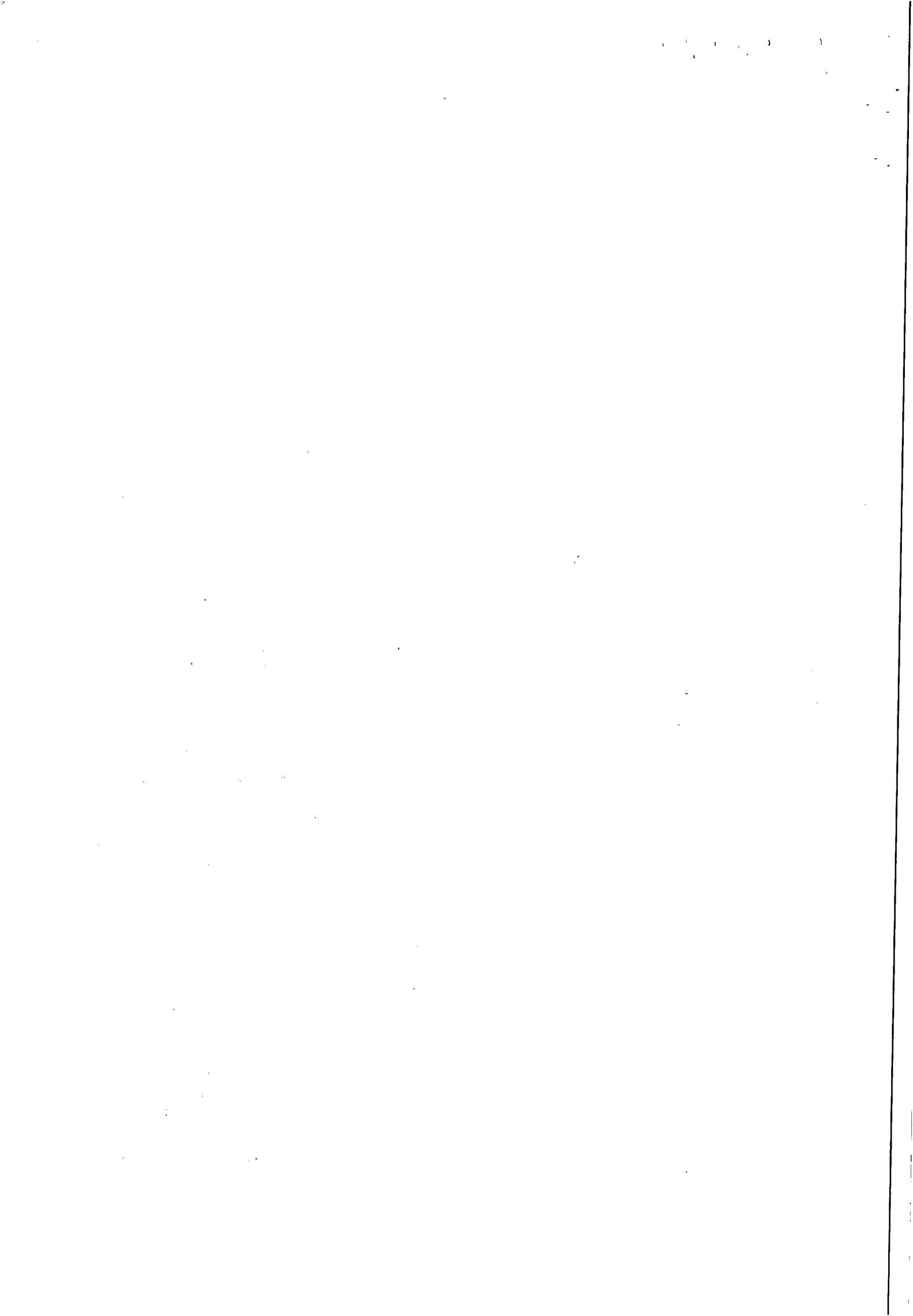
Por todo o exposto, recebe-se o recursos por tempestivo, porém como não houve o registro em ata da intenção motivada de apresentar recurso ratificando a decisão da Pregoeira de inabilitar a empresa CARDON TEC INDÚSYTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA, deixamos de analisar o mérito e consequentemente negar provimento pelas razões e motivos acima exposto.

Intime-se o recorrente.

É o parecer, S.M.J.

Sala de Licitações da Companhia de Abastecimento da CASAL, às 10:00 hs do dia 02 de janeiro de 2015.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira/CASAL



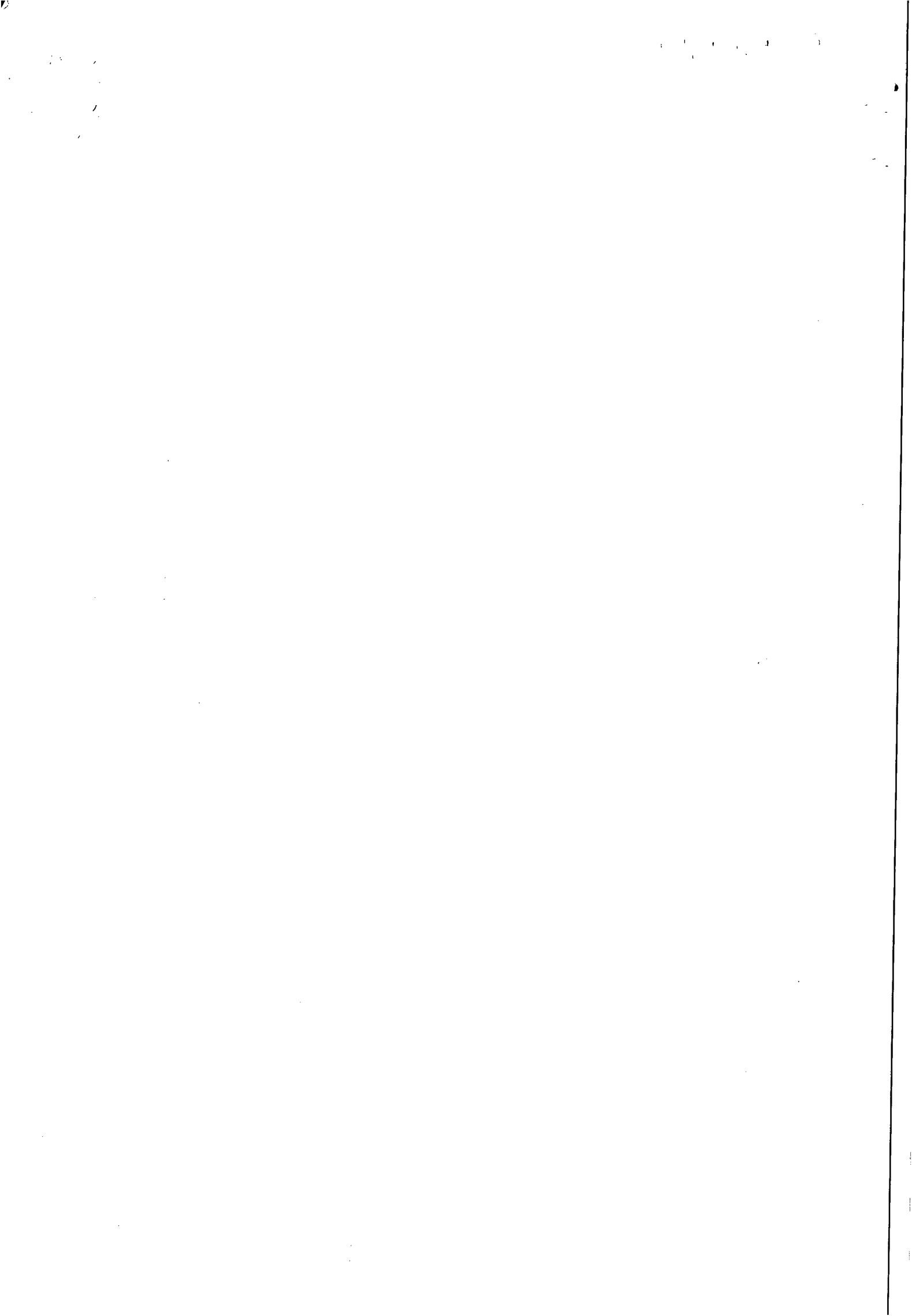


19
ASJURICASAL
4
855
Jude

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 14:30h (dez), na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se início a continuidade da sessão pública de abertura dos envelopes "A" e "B", contendo propostas de preços e documentos de habilitação das empresas presentes para participarem da licitação, referente ao Pregão Presencial nº 01/2014-CASAL, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), macromedidores, registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referencia, e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referencia para esta licitação é de 1.033.113,67 (hum milhão, trinta e três mil, cento e treze reais e sessenta e sete centavos). A sessão foi conduzida por Rosalva Medeiros Aleluia de Barros, Pregoeira, Christianne Cabral de Melo Barbosa, Adenylde Cavalcante Rocha Silva e Luci Gleide da Silva, como equipe de apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 18/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de setembro de 2014, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame e os membros técnicos a Engª Josuely Cristainy da Silva Souza, CPF 051.626.094-47, CREA nº 020972462-5 e o Contador Márcio Xavier dos Santos, CPF 911.760.344-72, CRC/AL 5136/o-3, presentes as empresas ENOPS Engenharia S/A., representada pelo Senhor Alexsandro Barral, inscrito no RG 28.156.667-7 – SSP/SP, CPF 272.443.968-64, e a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP, respresentada pelo senhor Luis Carlos Rosas, inscrito no RG nº 323.047.670-85 – SSP/SP, CPF 221.333.598-26, não compareceu nenhum representante da empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME. A Pregoeira declarou aberta a sessão passando a documentação de habilitação da empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP, para análise dos membros técnicos, a Engª Josuely Cristainy da Silva Souza, CREA nº 020972462-5 e do Contador Márcio Xavier dos Santos, CRC/AL 5136/o-3, que após análise concluiu que o balanço apresentado, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, não está com a chancela da Junta Comercial, portanto, não atende ao item 7.4.4 - Qualificação Econômico-Financeira, quanto a qualificação técnica, a membro técnica observou que a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP deixou de atender a alínea "b" do sub item 7.4.3 do edital por não apresentar contrato de trabalho do Engenheiro Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes. A Pregoeira declarou a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP inabilitada ao certame. A Pregoeira perguntou se a empresa teria interesse de apresentar recurso, foi dito pelo seu representante o Sr. Luis Carlos Rosas que apresentaria a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, alegando que existe fundamentação legal para ausência da apresentação da chancela da Junta Comercial no Balanço e nas Demonstrações Contabeis e que o contrato de prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia apresentado pela Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP atende a alínea "b" do sub item 7.4.3 do edital. A Pregoeira indagou se o representante da empresa ENOPS Engenharia S/A iria apresentar algum questionamento quanto a documentação de habilitação apresentado pela empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP, o representante da empresa ENOPS Engenharia S/A, o Senhor Alexsandro Barral confirma e faz os seguintes questionamentos: a) a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP não atendeu a alínea "c" do item 7.4.3 por não apresentar certidão de acervo tecnico relativo a operação e manutenção de sistema de





SSP
Jude

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

abastecimento de água através de instalações de VRP's, macromedidores e dataloggers, bem como o responsável técnico possui habilitação de engenharia elétrica não possuindo segundo resolução do CONFEA atribuições para execução de atividades em sistema de abastecimento de água; b) o contrato social, certidão certificada da JUSESP e CNPJ não apresenta em seu objeto social a prestação de serviços de engenharia, ou operação, ou manutenção de sistema de abastecimento de água possuindo habilitação para fabricação, instalação e manutenção de equipamentos elétricos; c) a certidão de pessoa jurídica do CREA apresentada restringe as atividades da referida empresa ao ramo da engenharia elétrica; d) o atestado apresentado na página 39 e o adendo da certidão S7L-0835 não possui certidão de acervo técnico registrado no CREA. A Pregoeira indagou ainda se a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda-EPP se quando da representação do recurso vai se posicionar sobre os questionamentos apresentados pela empresa ENOPS Engenharia S/A, sobre a documentação da Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda-EPP, o representante Senhor Luis Carlos Rosas respondeu que sim. Assim sendo lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta ata, para apresentação das razões do recurso, ficando a empresa ENOPS Engenharia S/A intimada a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A Pregoeira tendo em vista o período festivo de Natal e Ano Novo os dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e o dia 02 de janeiro de 2015 poderão vir a ser computados como dias facultativos os mesmos não foram computados no prazo para apresentação das contrarrazões da empresa ENOPS Engenharia S/A, iniciando o prazo para as contrarrazões o dia cinco a sete de janeiro de 2015. O recurso e as contrarrazões podem ser enviadas dentro dos prazos legais e no horário comercial através do email: cpl@casal.al.gov.br. Ficando desde já marcado a data de 12 de janeiro de 2015, às 14h (quatorze) horas no mesmo local para continuidade da sessão pública do Pregão Presencial nº 01/2014. Os envelopes "B" dos demais licitantes devidamente lacrados e rubricados pelos representantes ficam retidos sob a responsabilidade da Pregoeira. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Rosalva Medeiros e por todos os presentes. Maceió, 18 de dezembro de 2014, às 17:00h.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira

Christianne Cabral de Melo Barbosa
Equipe de Apoio

Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Equipe de Apoio

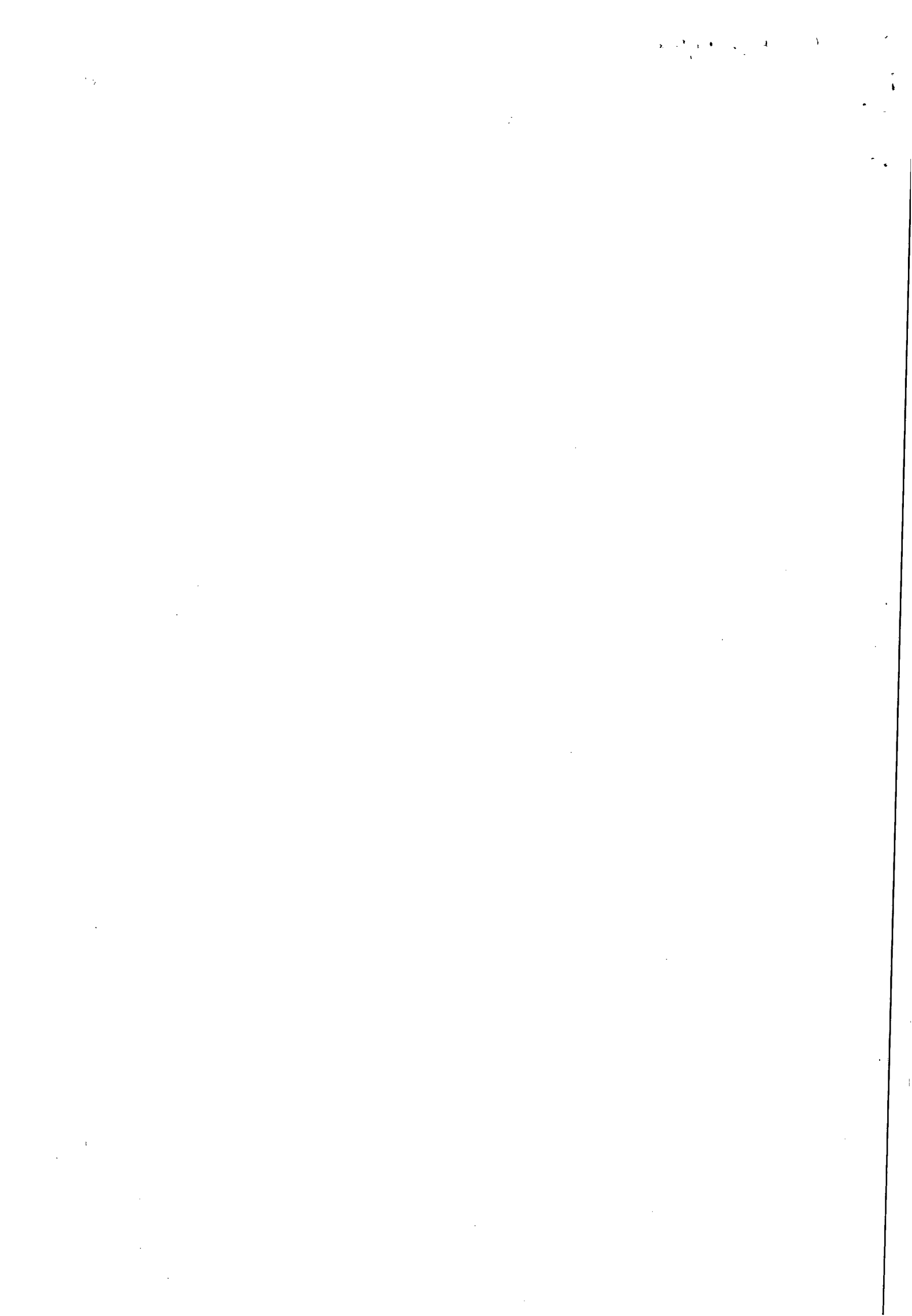
Luci Gleide da Silva
Equipe de Apoio

Márcio Xavier dos Santos
Membro Técnico
CRC/AL 5136/o-3

Josuelly Cristainy da S. Souza
Eng^a Civil Josuelly Cristainy da S. Souza
Membro Técnico
CREA nº 020972462-5

Alexandro Barral
ENOPS Engenharia S/A

Luis Carlos Rosas
Cardon Tec Indústria e Comércio
Eletromecânicos Ltda - EPP





Processo s/n/2014

Interessado: ENOPS ENGENHARIA S/A.

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. MANUTENÇÃO
DECISÃO PREGOEIRA. RECURSO IMPROVIDO. INCISO XX DO
ART. 4, DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02.

Á

Assessora Jurídica,

Veio-nos para análise jurídica processo s/n/2014, que trata de RECURSO ADMINISTRATIVO, impetrado pela empresa ENOPS ENGENHARIA S/A., contra a decisão da Pregoeira que inabilitou empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA, apenas pelo não atendimento ao subitem item 7.4.4, apresentação na demonstração do resultado do exercício- DRE, nem o balanço contábil chancela da Junta Comercio de seu domicílio, bem como a alínea **b**, do subitem 7.4.3, que se refere a comprovação do vínculo laboral do responsável técnico, no Pregão Presencial nº 01/2014 - CASAL, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de engenharia para operação, monitoramento e manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), macromedidores, registradores lógicos de vazão e pressão e, sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL.

Insurge-se a requerente além dos motivos apontados pela Pregoeira, para inabilitar a empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA, não foi observado outras irregularidades habilitatórias praticadas pela referida empresa, dando ensejo ao presente recurso administrativo, objetivando ampliar os motivos da inabilitação da licitantes.

É o relatório, o qual passamos a analisar:

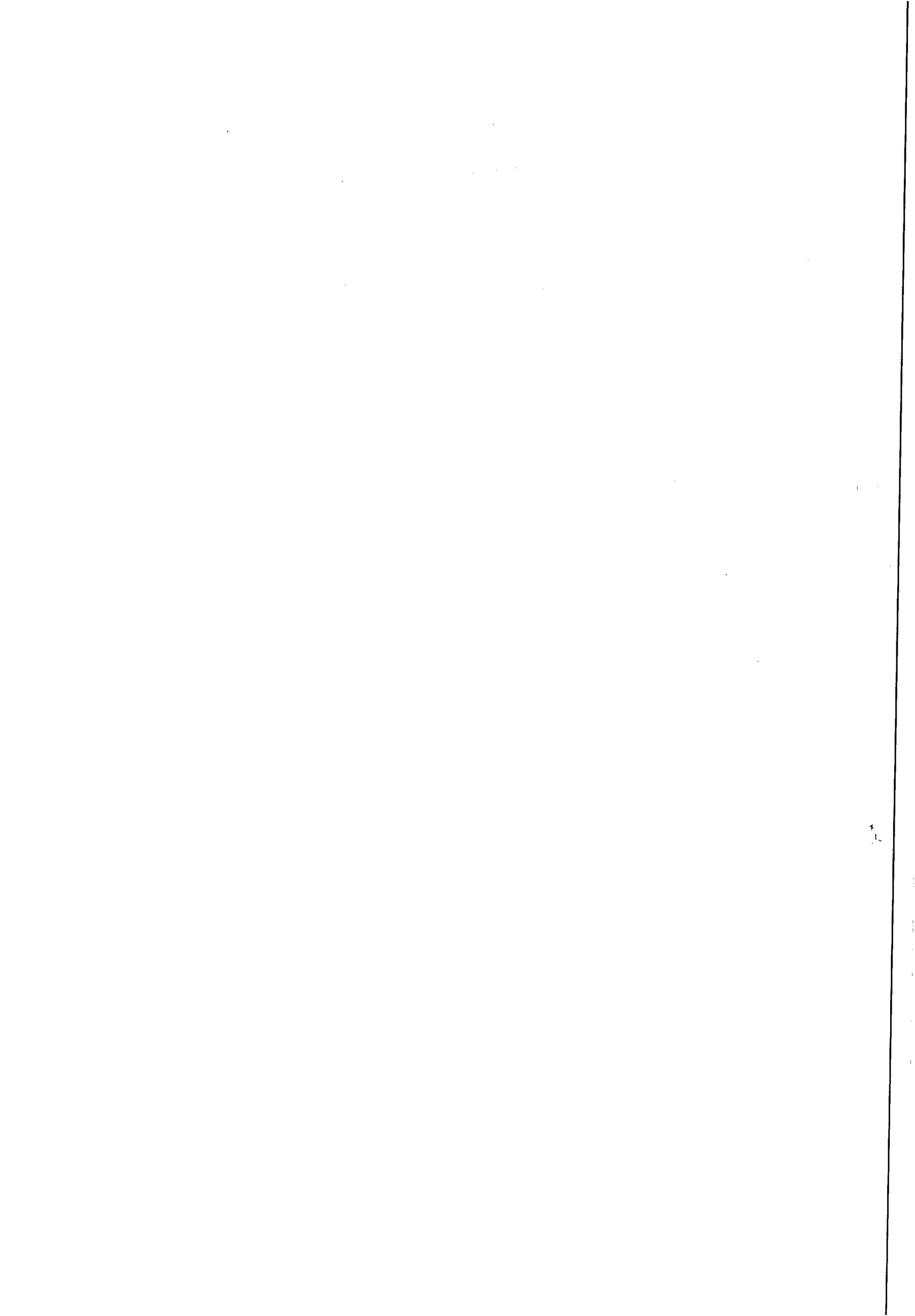
Em análise efetuada na ATA da sessão pública, realizada em 18 de dezembro de 2014, a requerente não fez constar a sua manifestação motivada de interposição de recurso, acatando a decisão da Pregoeira.

Neste sentido, o recurso ora apresentado se encontra decadente tal entendimento está respaldado no inciso XX, do artigo 4º da Lei nº 10.520/02. "N VERBIS"

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I (...)

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro, ao vencedor.





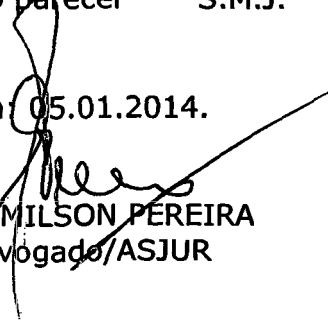
Companhia de Saneamento de Alagoas

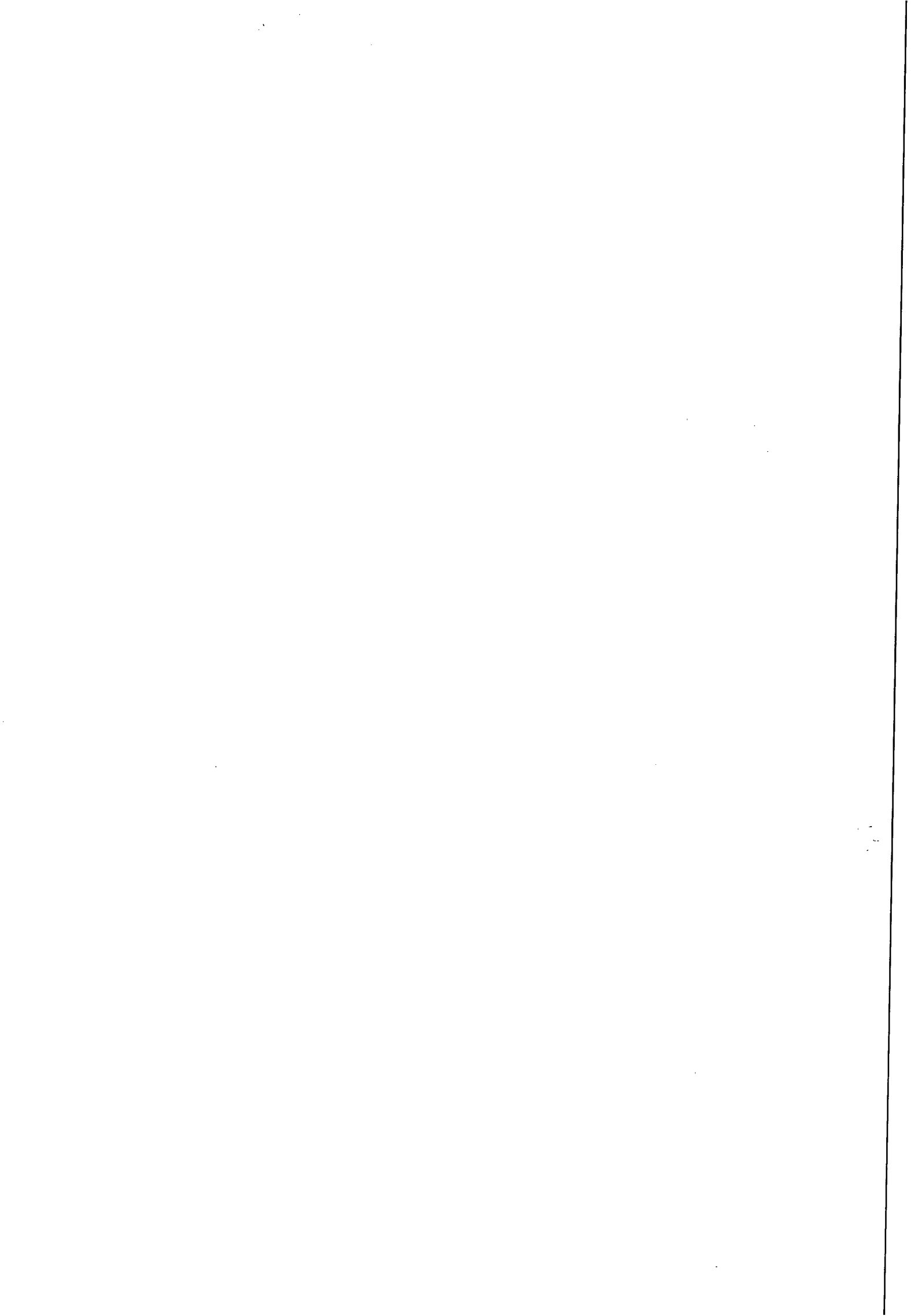
20
858
João

Por todo o exposto, consideramos que o Recurso apresentado pela empresa ENOPS ENGENHARIA S/A., é intempestivo, não devendo ser conhecido, por absoluta ausência de pressupostos objetivos, motivo pelo qual mantemos a decisão da Pregoeira, de inabilitação da empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA, na forma pretérita.

É o parecer S.M.J.

Em 05.01.2014.


EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

sl no

Nº da folha: 42

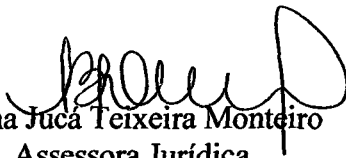
23

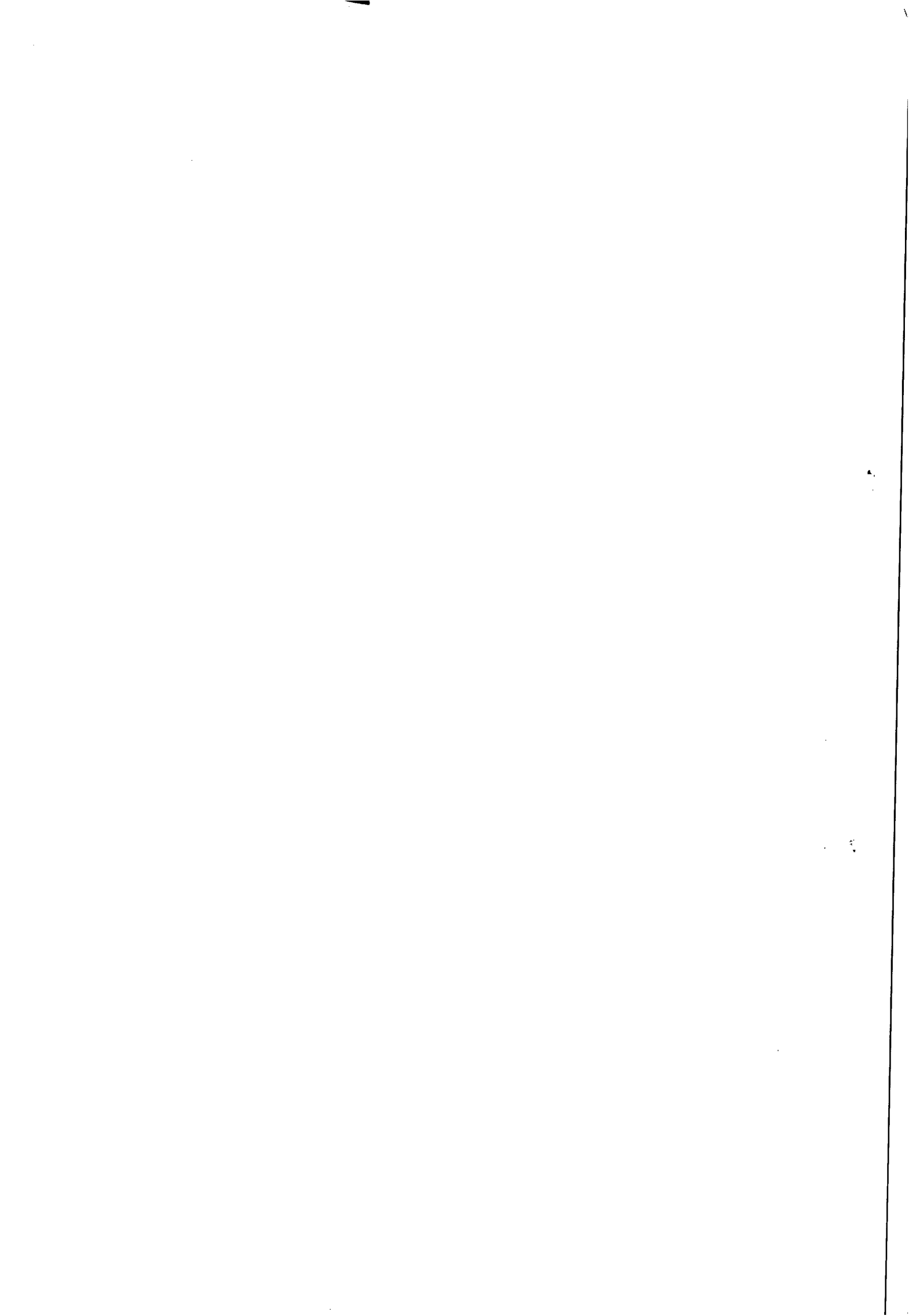
859

À DP,

Com o parecer da Pregoeira e do Dr. Edmilson Pereira, que opinam pela manutenção da decisão daquela primeira e conseqüente não conhecimento do recurso apresentado pela empresa ENOPS ENGENHARIA LTDA., vez que não houve expressa manifestação do interesse de recorrer, conforme inc. XX, do art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, com os quais concordamos.

Em 05 de janeiro de 2015.


Bruna Jucá Teixeira Monteiro
Assessora Jurídica
CASAL





860
Jus


Protocolo S/Nº/2014

Interessado: ENOPS ENGENHARIAS/A.

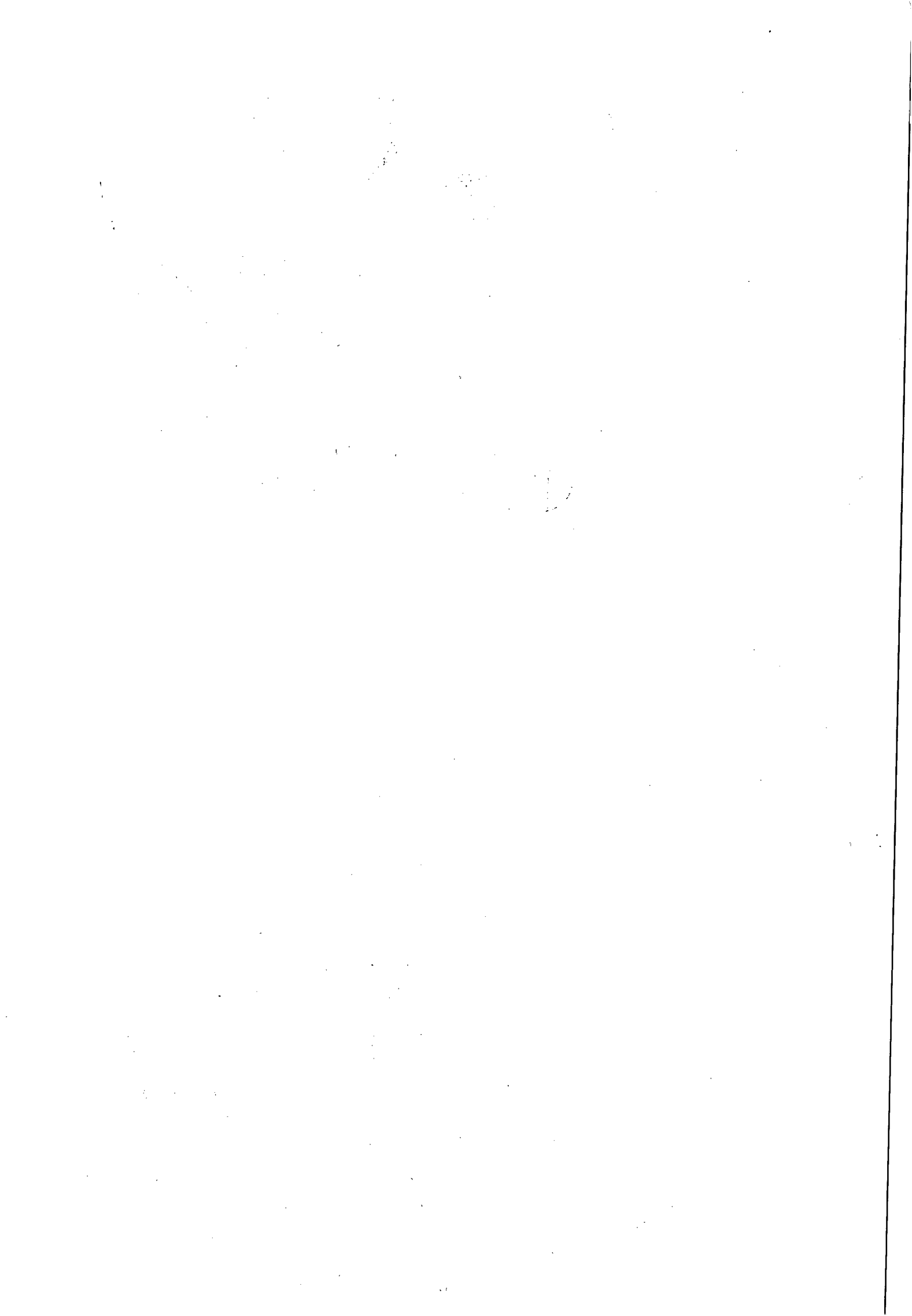


Á
CPL,

RATIFICO o parecer da Pregoeira às fls. 16 usque 20, bem como o parecer jurídico às fls 21 usque 22, dando o recurso como intempestivo, **NEGANDO** provimento à impugnação intentada, por absoluta ausência de pressupostos objetivos pela empresa **ENOPS ENGENHARIA S/A**, conforme estabelece o inciso XX, do artigo 4º da Lei nº 810.520/02. Em, 06 / 01 / 2015.


Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

/acpm...





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.



Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br

861
Judo

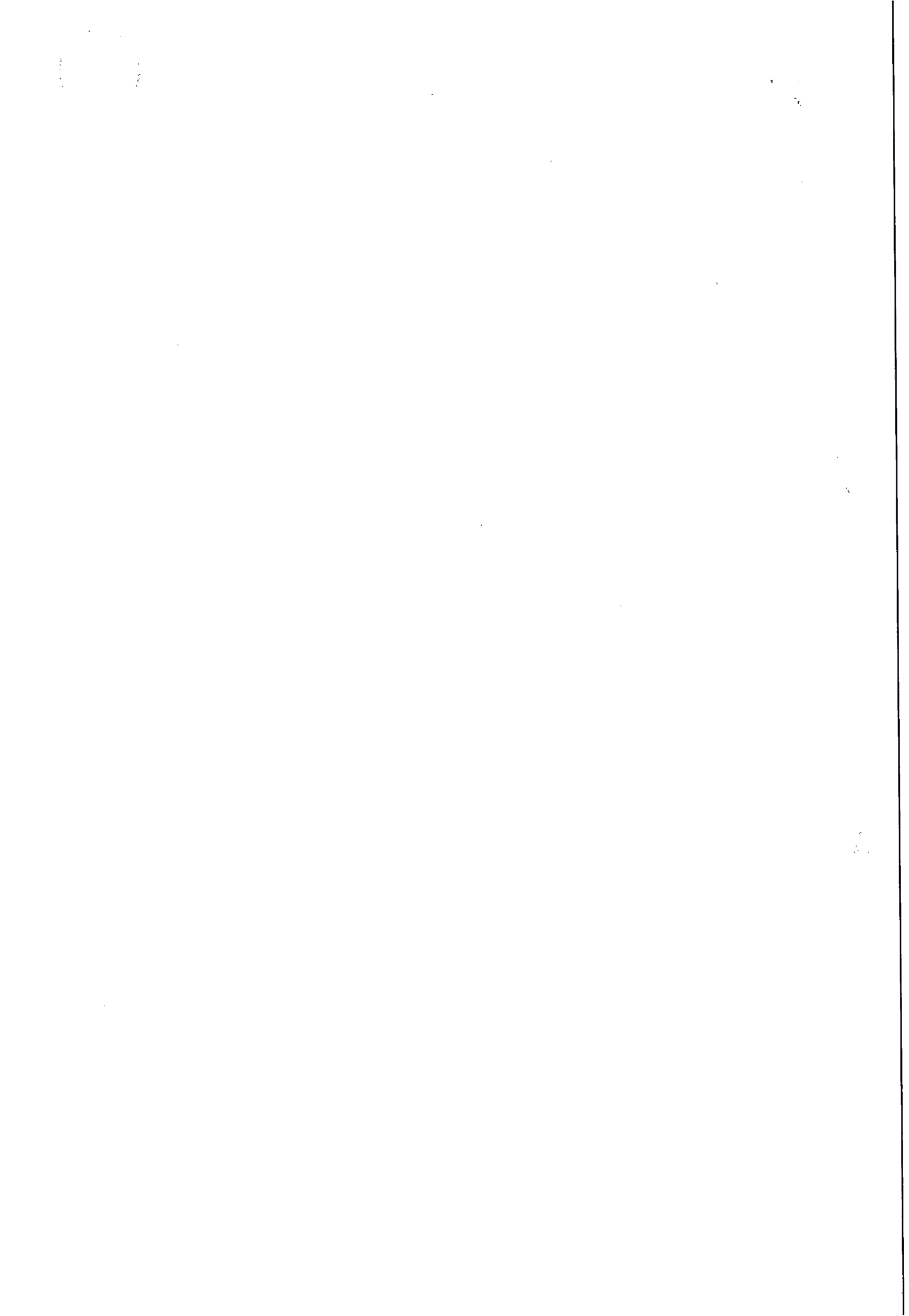
Ilustríssima Senhora Pregoeira Designada para o Pregão Presencial Edital 01/2014 da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL.

Pregão Presencial N.º 01/2014

CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. EPP., pessoa jurídica de direito privado, constituída segundo as leis brasileiras, sob a forma de sociedade empresária limitada EPP, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Álvaro Ramos, n.º 1695, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 61.093.019/0001-14, por seu representante legal que esta subscreve, vem, respeitosamente, com fundamento nos artigos 5º, inciso LV, da Constituição da República, apresentar seu **RECURSO ADMINISTRATIVO**, consubstanciado nos fundamentos fáticos e argumentos jurídicos a seguir abordados:

I – DOS FATOS:

O presente recurso fundamenta-se na decisão presente na 4ª Ata da Sessão Pública de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 01/2014 da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, onde na referida sessão foram abertos os envelopes “A” e “B” da empresa licitante CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA - EPP, na presença da Comissão de Licitação da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e do representante da empresa ENOPS ENGENHARIA S/A.





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.



Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br

862
Gode

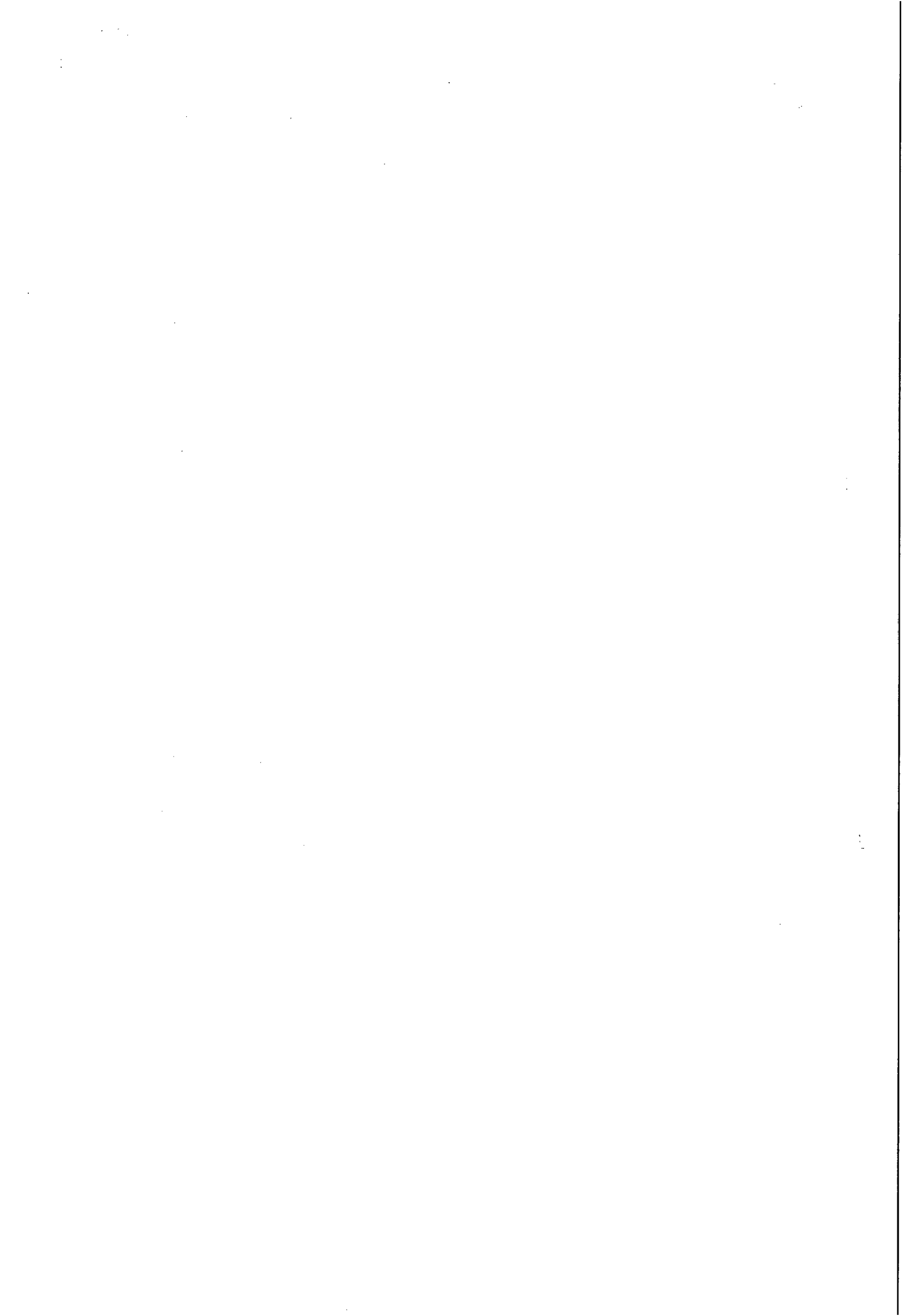
Os documentos de habilitação apresentados pela empresa CARDON TEC foram avaliados pelos membros da Comissão de Licitação da Contratante, os quais concluíram que o balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE não continham a chancela da Junta Comercial, desta forma, não atendiam ao subitem 7.4.4 do Edital do certame que trata da Qualificação Econômico-Financeira.

Ao que concerne aos documentos exibidos para habilitação técnica da CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP, a comissão afirmou que a referida empresa licitante não atendeu a alínea “b” do subitem 7.4.3 por não apresentar o contrato de trabalho do Engenheiro Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes, este seu Responsável Técnico.

Desta forma, a pregoeira declarou a empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP inabilitada para o certame.

Em seguida, foi dada a oportunidade para manifestação da outra empresa licitante ENOPS ENGENHARIA S/A, que fez questionamentos sobre os documentos de habilitação da CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP, os quais foram registrados em ata, deste modo:

“a) a empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP não atendeu a alínea “c” do item 7.4.3 por não apresentar certidão de acervo técnico relativo à operação e manutenção de sistema de abastecimento de água através de instalações de VRP’s, macromedidores e dataloggers, bem como o responsável técnico possui habilitação de engenharia elétrica não possuindo segundo resolução do CONFEA atribuições para execução de atividades em sistema de abastecimento de água; b) o contrato social, certidão certificada da JUSESP e CNPJ não apresenta em seu objeto social a prestação de serviços de engenharia, ou operação, ou manutenção de sistema de abastecimento de água possuindo habilitação para fabricação, instalação e manutenção de equipamentos elétricos; c) a certidão de pessoa jurídica do CREA apresentada restringe as atividades da referida empresa ao ramo da engenharia elétrica; d) o atestado apresentado na página 39 e o adendo da certidão S7L-0835 não possui certidão de acervo técnico registrado no CREA.





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br



863
gnd

Diante do exposto, CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP demonstrou interesse, através de evidências técnicas e jurídicas contidas neste recurso, de validar a sua habilitação para o processo licitatório.

II – DO MÉRITO:

II.i – Da inabilitação por não atendimento ao sub item 7.4.4 – Qualificação Econômico-Financeira

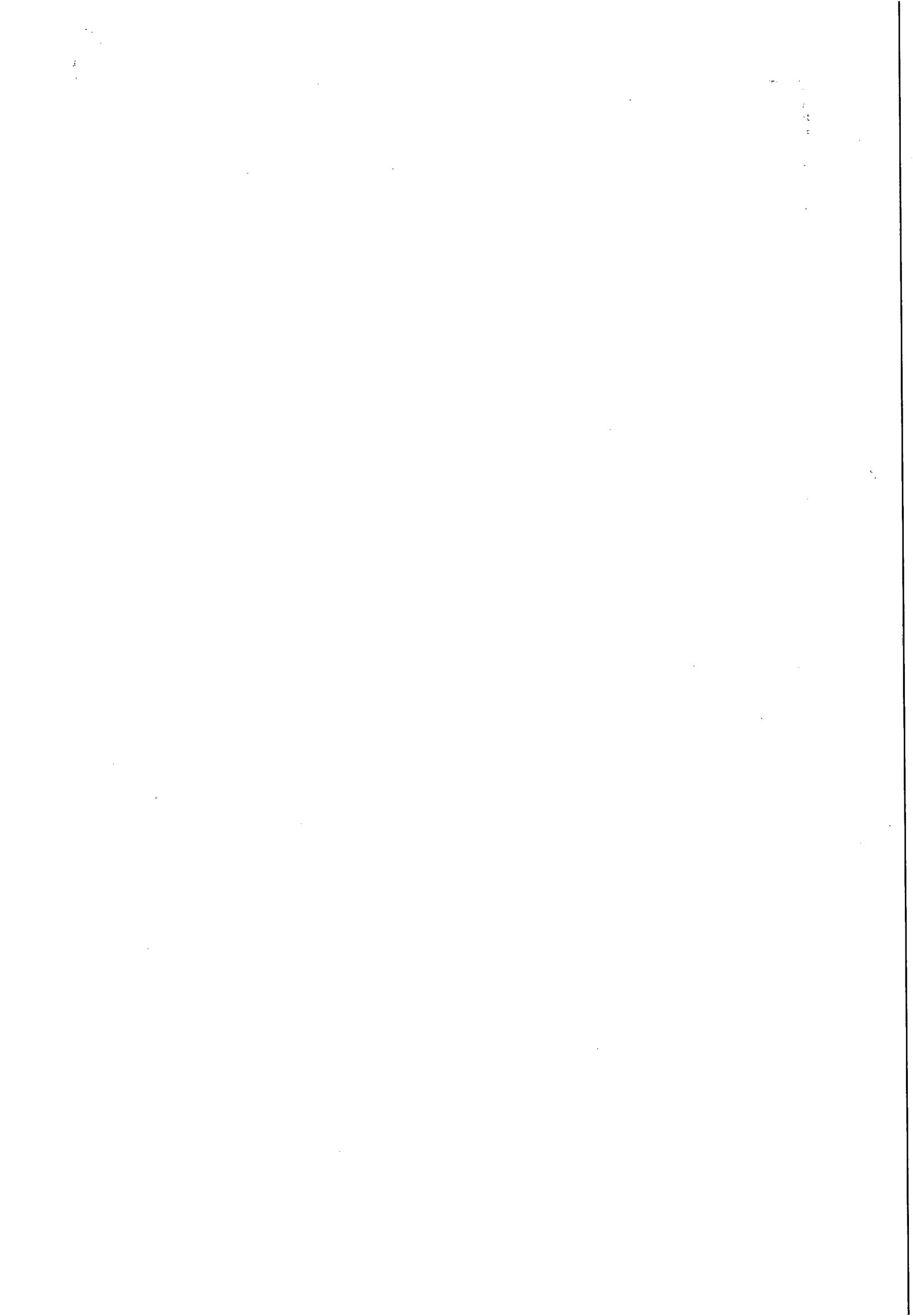
Segundo registro em ata, o contador Marcio Xavier dos Santos, CRC/AL 5136/o-3, membro da Comissão de Licitação da contratante, afirmou que o balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentados pela CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP não possuíam a chancela da Junta Comercial.

No entanto, a CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP apresentou a chancela, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em seu Livro Diário Geral, com todas as informações contábeis escrituradas, inclusive Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, conforme a **Instrução Normativa DREI Nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, que trata dos procedimentos para validade e eficácia dos instrumentos de escrituração das sociedades empresárias. Esta determina que as autenticações, em livros de papel, deverão ser apostas na primeira página numerada dos mesmos e não nas páginas correspondentes ao Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE. Segue abaixo a redação legal:

“INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre procedimentos para a validade e eficácia dos instrumentos de escrituração dos empresários individuais, das empresas individual de responsabilidade Ltda - Eireli, das sociedades empresárias, das cooperativas, dos consórcios, dos grupos de sociedades, dos leiloeiros, dos tradutores públicos e intérpretes comerciais.

“Art.14. A Junta Comercial procederá às autenticações previstas nesta Instrução:





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.



Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br

864
Jard

I – em relação aos livros em papel, fichas ou folhas contínuas e fichas avulsas, por Termo, que conterà declaração expressa da exatidão dos Termos de Abertura e de Encerramento, bem como o número e a data de autenticação, do seguinte modo:
a) nos livros em papel, será aposto na primeira página numerada (alínea "a" do art. 12 do Decreto nº 64.567, de 1969)". (Grifo nosso)

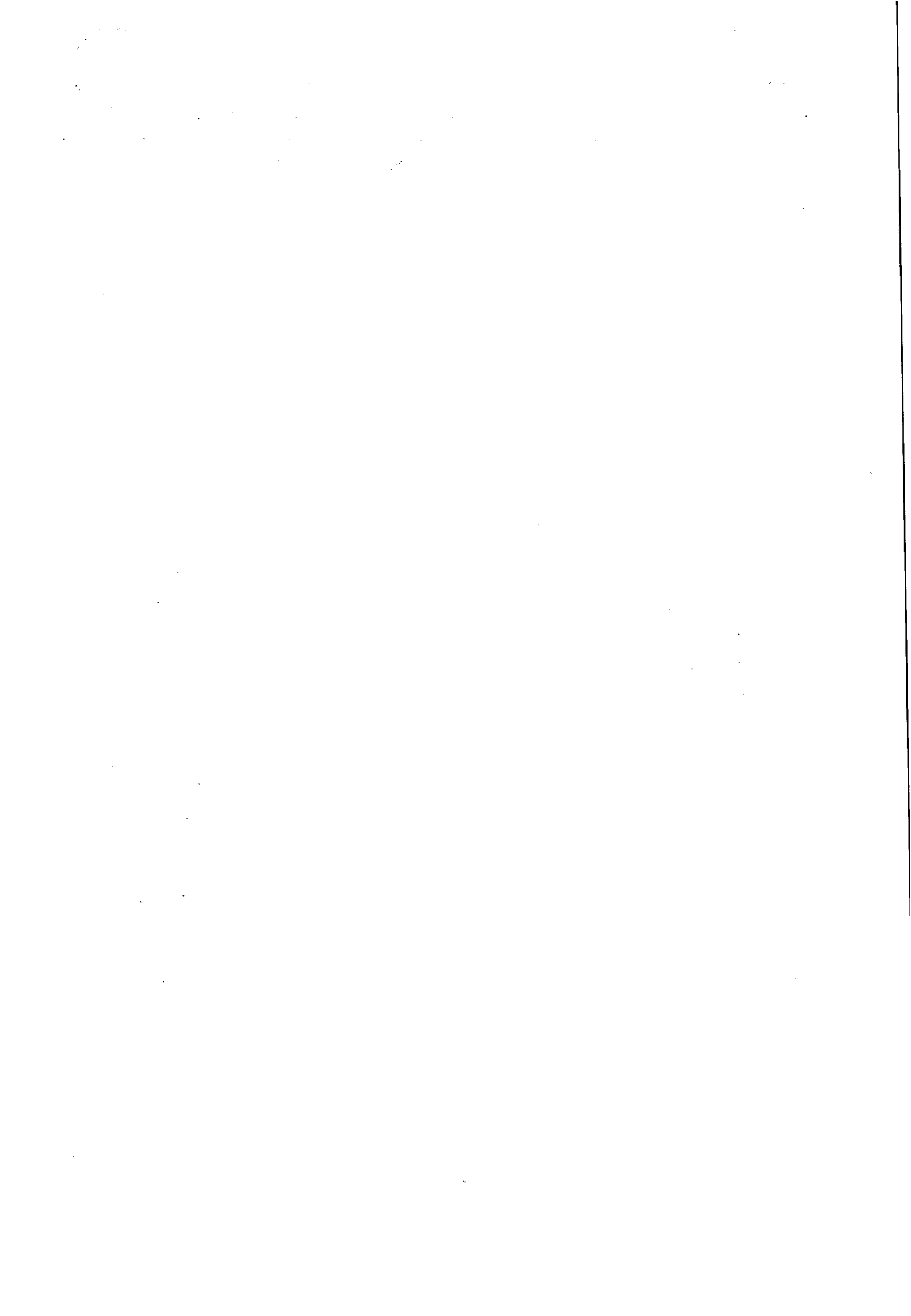
Assim, constata-se que CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP possui a chancela da Junta Comercial do Estado de São Paulo para as informações contábeis apresentadas em seu Livro Diário Geral e, conseqüentemente, a qualificação econômico-financeira exigida pela Contratante.

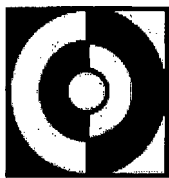
II.ii – Da inabilitação por não atendimento ao sub

item 7.4.3, alínea "b" do Edital

Inicialmente, faz-se necessário corrigir o equivocado registro feito em ata, onde se afirmar que a CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP não apresentou o contrato de trabalho de seu responsável técnico. Tal informação não procede, pois a CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP possuía, entre os demais documentos contidos no envelope aberto na Sessão, o contrato de prestação de serviços do seu Responsável Técnico, o Engenheiro Eletricista Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes, CREA-SP Nº 33088/D. Fato este, de fácil comprovação já que os envelopes se encontram sob a responsabilidade da Pregoeira.

Feitos os devidos esclarecimentos, observa-se que a CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP está plenamente habilitada para executar as atividades objeto da Licitação, porque não há nenhum impedimento legal para validação do contrato de prestação de serviços firmado entre a licitante e o seu responsável técnico. Esta modalidade de contrato trabalhista é referendada por vários órgãos da Administração Pública, pois os mesmos entendem que um licitante não deve contrair custos, ao manter um profissional em seus quadros sob o regime celetista, somente para participar de um processo licitatório. Desta forma, fica evidenciada uma restrição a sua competitividade. Igual entendimento tem o Tribunal de Contas da União ao emitir a Súmula 272/2012:





CARDON

CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA.



Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br

865
S. J.

“Súmula 272/2012 - TCU: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.

Fundamento Legal: - Constituição Federal de 1.988, art. 37, inciso XXI; - Lei nº 8.666/63, art. 3º, § 1º, incisos I; arts. 27 e 30 e art. 44, º 1º; - Lei nº 9.784, de 29/01/1999, art. 2º, caput e inciso VI do Parágrafo único.

Precedentes

- Acórdão 2575/2008 – Primeira Câmara - Sessão de 12/08/2008, Ata nº 28/2008, Proc. 001.070/2008-5, in DOU de 14/08/2008.

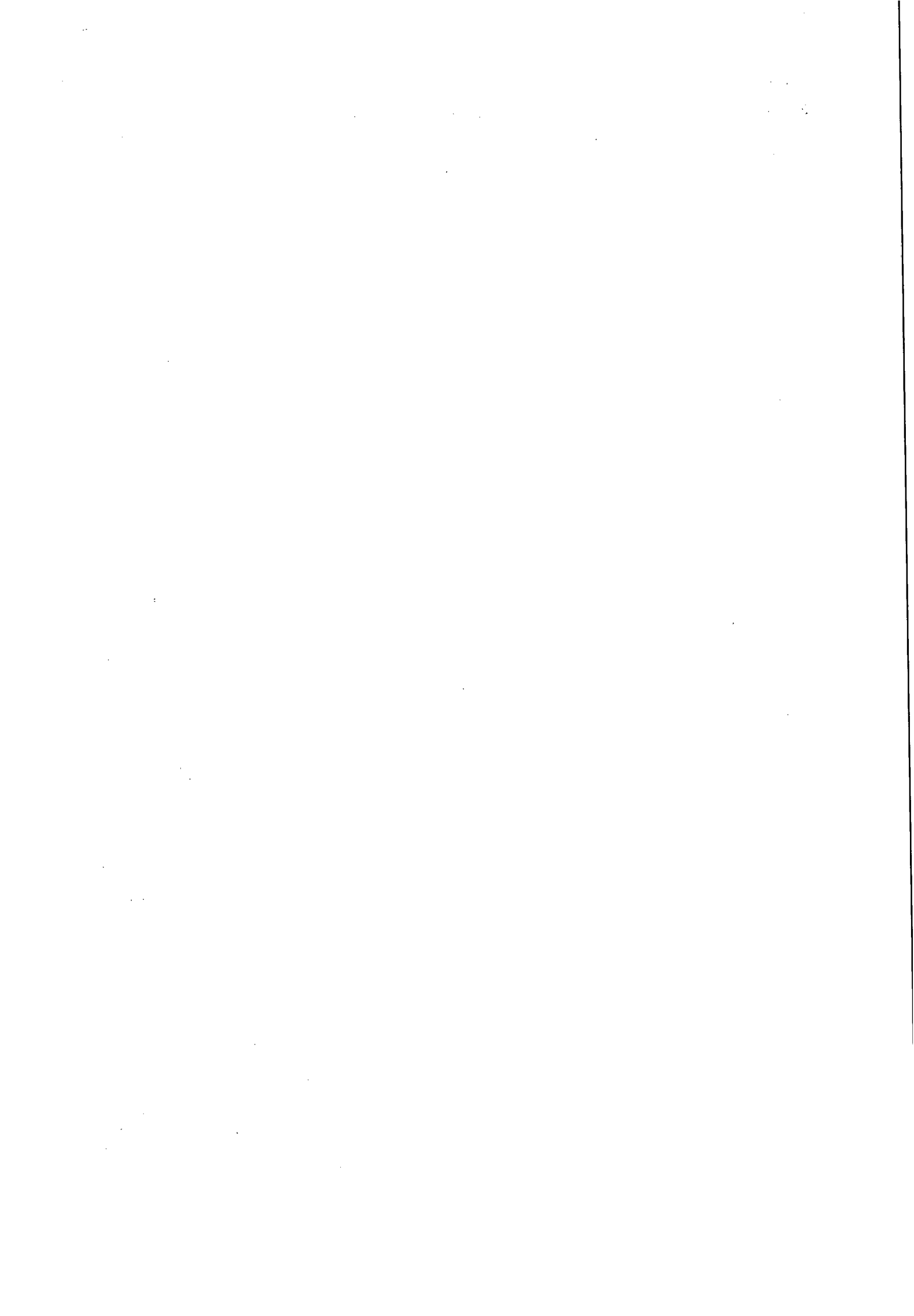
- Acórdão 3577/2008 – Segunda Câmara - Sessão de 23/09/2008, Ata nº 24/2008, Proc. 019.913/2007-0, in DOU de 25/09/2008.” (Grifo nosso).

Ademais, o que almeja a Administração Pública através do art. 30, § 1º e §10, da lei 8.666/93 é a presença de um profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica, nos quadros da empresa nas seguintes circunstâncias: na data prevista de entrega da proposta e na participação da obra ou serviço objeto da licitação. Assim, o contrato de prestação de serviço atende as duas condições legais. Este também é o entendimento do Tribunal de Contas da União, expresso através do Ministro Relator Benjamin Zymler, no ACÓRDÃO Nº 2.297/2005 - TCU – PLENÁRIO, citado abaixo:

“A exigência de que as empresas concorrentes possuam vínculo empregatício, por meio de carteira de trabalho assinada, com o profissional técnico qualificado mostra-se, a meu ver, excessiva e limitadora à participação de eventuais interessados no certame, uma vez que o essencial, para a Administração, é que o profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar seus serviços no momento da execução de um possível contrato. Em outros termos, o sujeito não integrará o quadro permanente quando não estiver disponível para prestar seus serviços de modo permanente durante a execução do objeto do licitado.” (Grifo nosso).

Com o mesmo pensamento, o CREA-SP admite para fins de concessão da Certidão de Acervo Técnico, apresentação do contrato de prestação de serviço do Engenheiro requerente, ou seja, o mesmo não deixará de exercer a Responsabilidade Técnica devido a uma modalidade de contrato de trabalho, como se constata com leitura das alíneas “d” e “d.2” do rol dos documentos exigidos, pelo referido Conselho, para emissão do CAT:

“d) Comprovação de vínculo: 01 cópia autenticada do documento de vínculo do profissional com a empresa





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br



866
Jind

contratante referente ao período da obra/serviço, conforme situação abaixo:

d.1) Empregado: Carteira profissional (dados de identificação e período de registro) ou ficha de registro;

d.2) Autônomo: Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida das partes;

d.3) Sócio: Contrato Social e Alterações ou Ata(s) de Assembléia(s).

e) Pagamento do serviço de CAT com registro de atestado".
<http://www.creasp.org.br/profissionais/acervo-tecnico/cat-obra-ou-servico>.

Assim, percebe-se que esta exigência vai de encontro ao art. 37 XXI, Constituição Federal de 1988, para o qual: "somente se permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações".

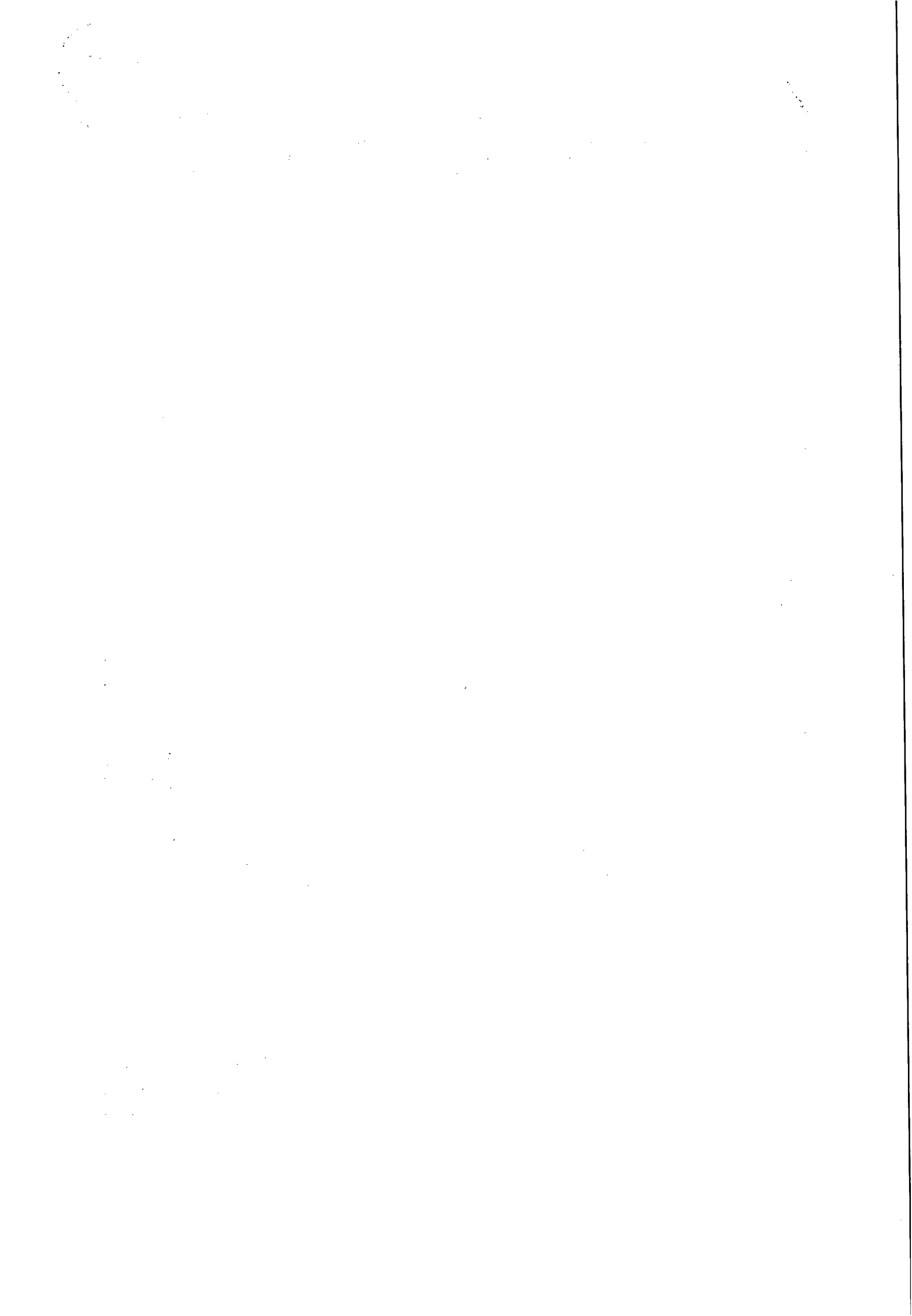
No tocante a cláusula de rescisão presente no contrato em comento, esta não trará prejuízo algum a Contratante ou empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP, pois há previsão legal para substituição do Responsável Técnico por outro profissional de experiência equivalente ou superior. Encontra-se, tal previsão no art. 30, §10, da lei 8.666/93, abaixo citado:

"Art. 30. (...)

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração". (Grifo nosso)

Como também há a mesma previsão, na Lei interna deste certame, o próprio Edital da Contratante, no subitem 7.4.3, alínea "a":

"Apresentar declaração de que, em sendo vencedor da licitação, dispõe de pessoal técnico especializado para execução dos serviços ora licitados, e fica ciente que os profissionais indicados para fins da comprovação da capacitação técnico operacional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovadas pela CASAL". (Grifo nosso).

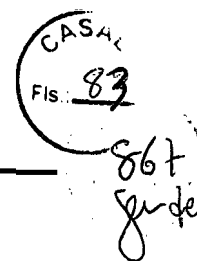




CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br



Portanto, fica comprovado que a CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP possui um responsável técnico em seus quadros por meio de vínculo contratual autenticado e celebrado de acordo com a legislação civil comum.

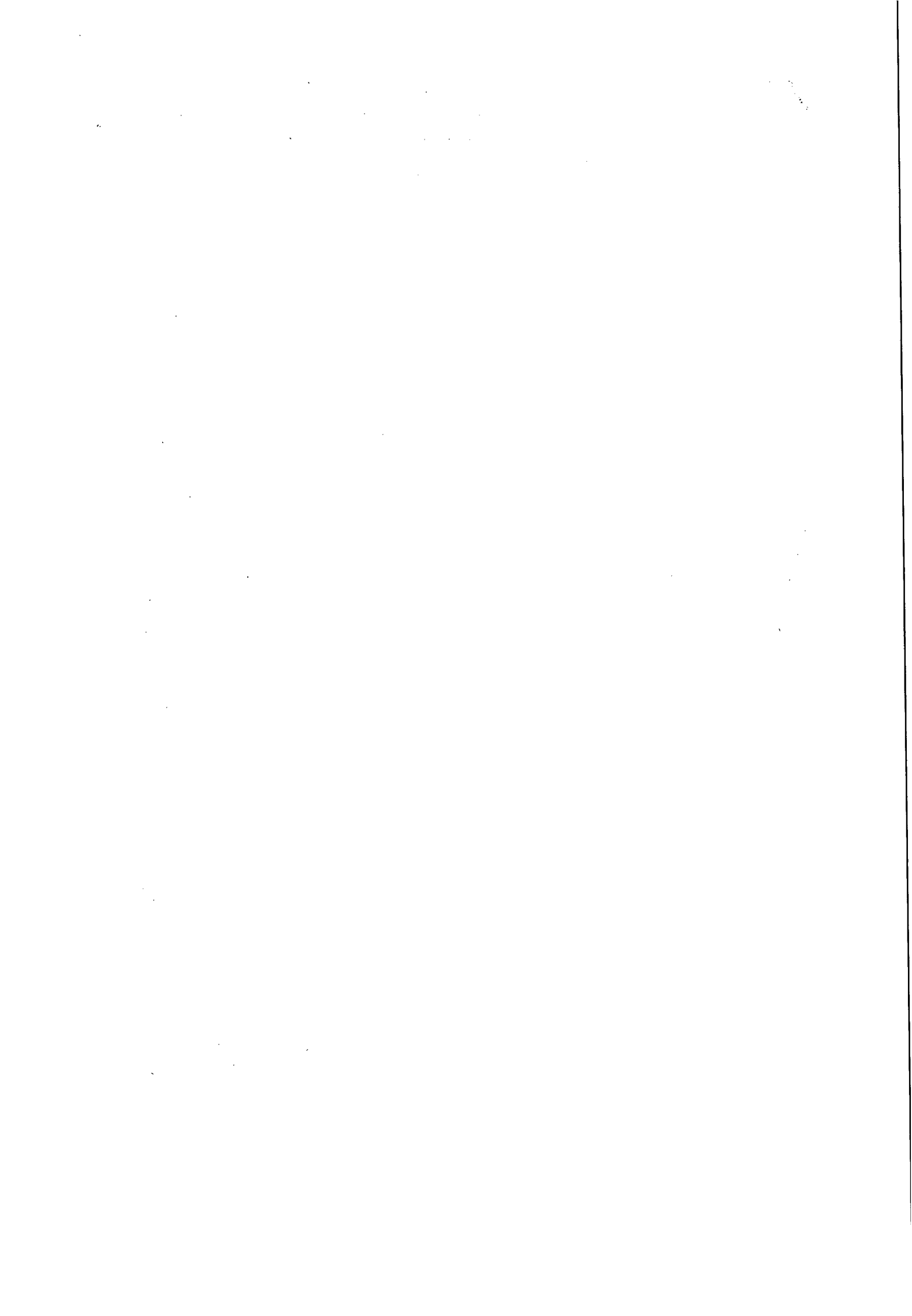
II.iii – Dos questionamentos da empresa

ENOPS S/A

A empresa licitante ENOPS S/A mencionou que CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP não atendeu a alínea “c” do item 7.4.3 por não apresentar certidão de acervo técnico relativo à operação e manutenção de sistema de abastecimento de água através de instalações de VRP’s, macromedidores e dataloggers.

Embora, tenha sido dada a oportunidade da empresa licitante ENOPS S/A examinar os documentos de habilitação da CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP, a mesma não o fez com atenção devida. Porque consta no Atestado Técnico emitido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Cidade de Guarulhos – SAAE GUARULHOS, nas alíneas e, f, g e h, do subitem 3.1, do item 3 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, os serviços prestados pela CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP em manutenção preventiva e corretiva em válvulas e atuadores de válvulas, medidores de vazão eletromagnéticos de inserção, medidores de vazão de turbinas, medidores de pressão, entre outros presentes no referido atestado e postos a reexame, desta vez, espera-se, mais cuidadoso, da ENOPS S/A. Quanto aos dataloggers, não são objetos da licitação já que são tecnologias defasadas em face da telemetria, esta sim objeto previsto em Edital.

Contudo, observa-se que não há citação literal das palavras “Válvula Redutora de Pressão – VRP” e “macromedidores”, puramente por uma opção do órgão emissor do atestado. Visto que, no caso das VRP’s o mesmo as sintetizou no vocábulo “Válvulas” e quanto aos macromedidores os definiu como “medidores de vazão eletromagnéticos de inserção”. Tal conduta do SAAE - GUARULHOS, irrelevante para fins de comprovação de capacidade técnica, não inabilita a portadora deste documento, pois a lei 8.666/93 estabelece em no §3º, do art. 30:





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br



268
Jr

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

§3º. "Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior." (Grifo nosso)

A ENOPS S/A também afirma, equivocadamente, que o responsável técnico da CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP não possui habilitação para trabalhar com atividades de sistema de abastecimento de água. Comprova-se o equívoco da empresa ENOPS S/A com a reanálise das Certidões de Acervo Técnico – CAT SZL – 08385 e SZL – 08363. Nestas, constam a responsabilidade técnica, sob as ordens da CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP, referendada pelo CREA-SP, do Engenheiro Eletricista Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes, CREA-SP Nº 33088/D, em atividades contratadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Guarulhos, atividades estas, análogas ao objeto da Licitação que fundamenta este recurso.

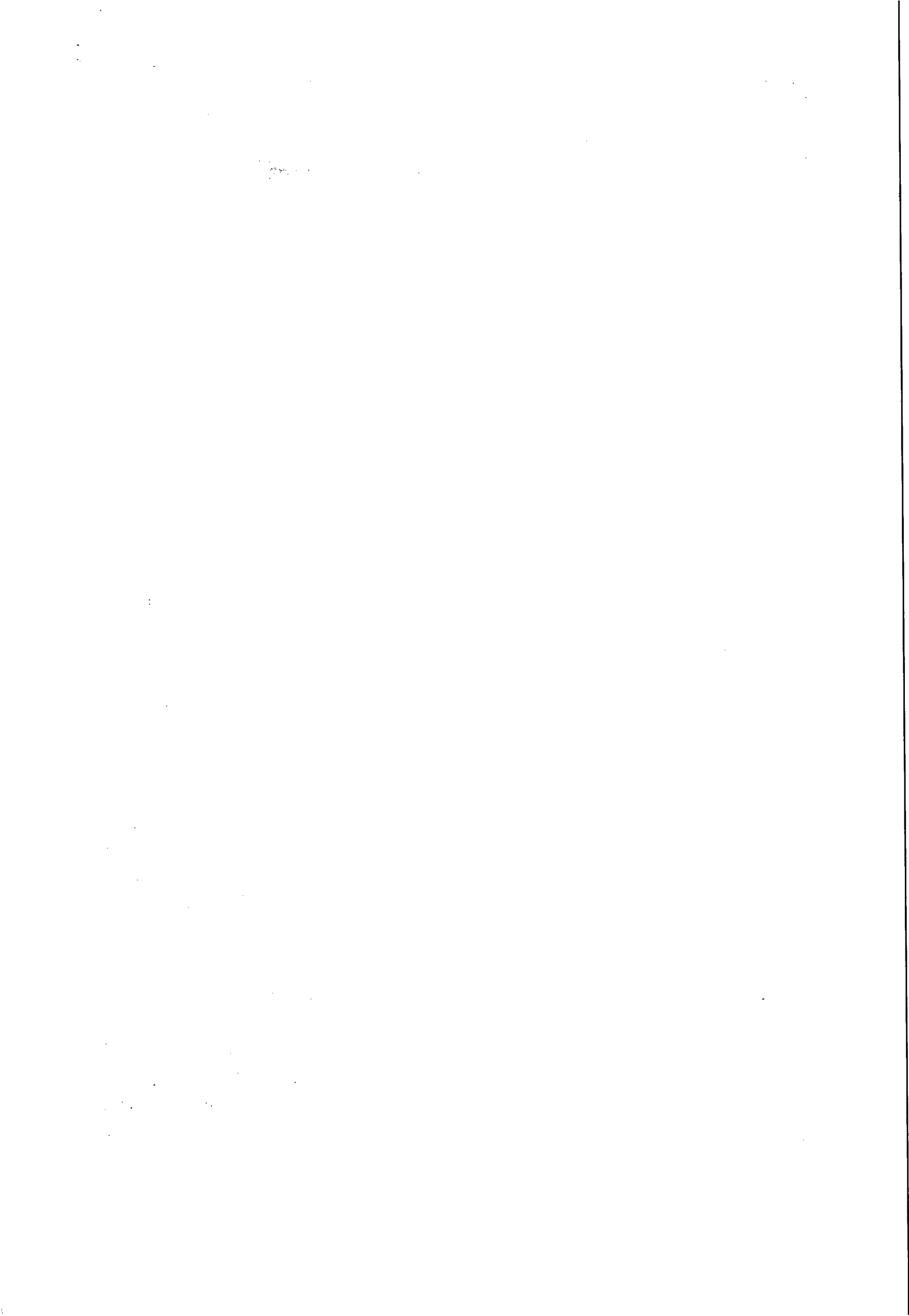
Ressalte-se também, que a CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP e o seu responsável técnico estão devidamente habilitados a este certame, conforme a **Resolução 218/13, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA**, cujo teor discrimina atividades das diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Este dispositivo, em seu art. 1º expõe um rol de 18 (dezoito) de atividades comuns às profissões sob a sua tutela, inclusive a de Engenheiro Eletricista, das quais constam abaixo apenas as pertinentes a esta licitação:

"(...)

RESOLVE:

Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.



Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br

Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;

Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;

Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;

Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;

Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;

Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

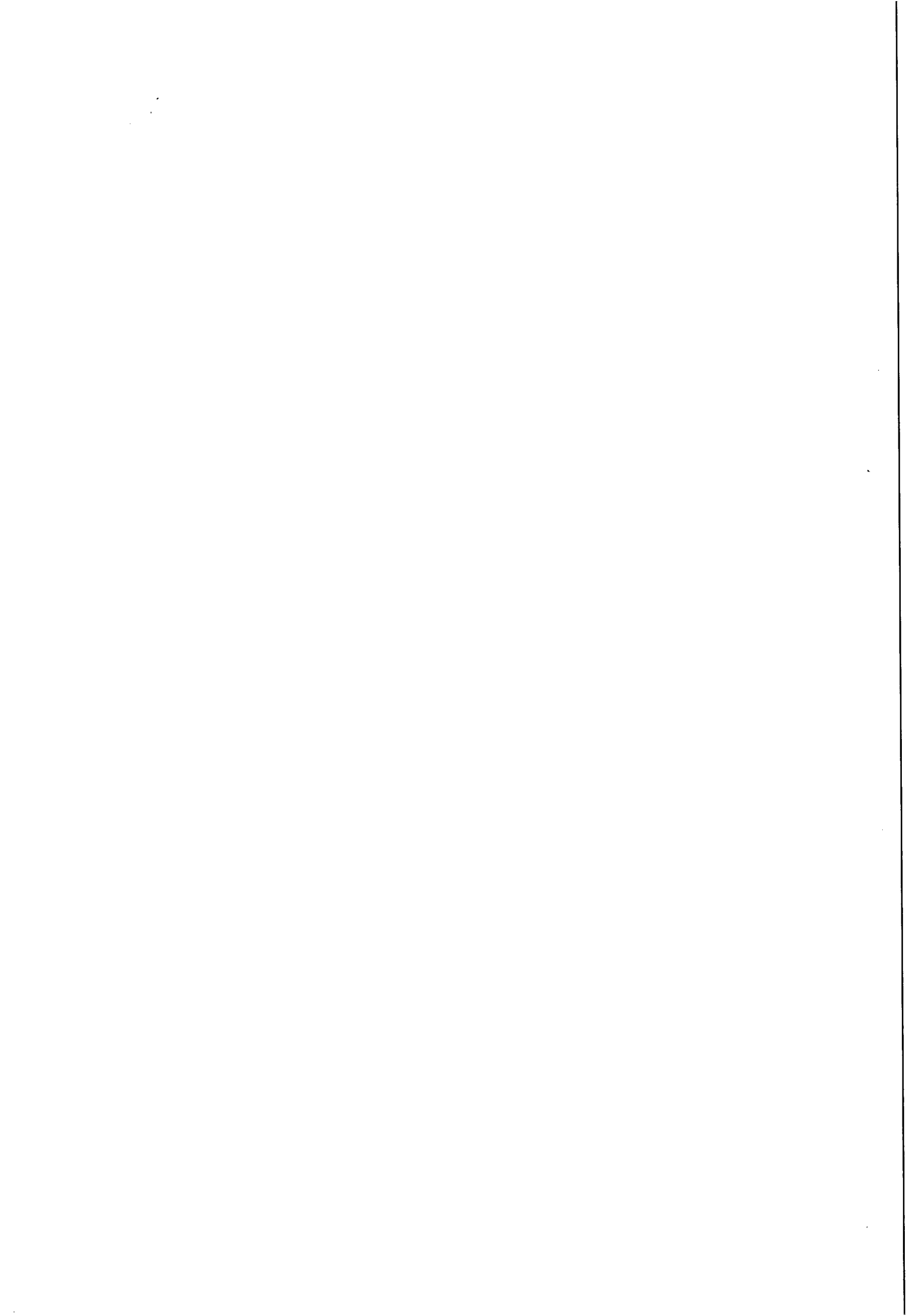
Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;

Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação. (Grifo nosso)

O art. 9º do mesmo dispositivo traz em si as competências próprias do Engenheiro Eletricista, qualificação esta do Responsável Técnico CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP:

“Art. 9º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos”. (Grifo nosso).

Assim como, da leitura do objeto do Edital, depreende-se que o serviço demandado é de operação, monitoramento e manutenção de sistemas de medição e equipamentos elétricos, eletrônicos, mecânico, telecomunicações e transmissão de dados integrantes de um sistema abastecimento e, segundo o Termo de Referência, estes já estão instalados na cidade de Maceió. Não há previsão no Edital da construção da infraestrutura de um sistema de abastecimento (Edificação de Estações de Tratamento, estudos topográficos, drenagens, projeto e construção de redes hidráulicas de captação e distribuição de água), como se observa abaixo:





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROME CÂNICOS LTDA.



Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br

870
Sendo

“A presente Licitação tem por objeto a contratação de Serviços de Engenharia para Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvulas redutora de pressão), Macromedidores, Registradores Lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió-AL, conforme especificado no Termo de Referência neste Edital (...)” (Grifo nosso).

Quanto à alegação que o contrato social, certidão JUSESP E CNPJ não apresentam em seu objeto social a prestação de serviços de engenharia, ou operação, ou manutenção de sistema de abastecimento de água, verifica-se infundada e não razoável diante dos documentos - exigidos pelo art. 30, da Lei n. 8.666/93, que trata da qualificação técnica - esmiuçados neste recurso: Certificados de Acervo Técnicos e do Atestado Técnico, ambos em atividades exigidas no Edital / Termo de Referência, emitido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, este um dos maiores complexos de abastecimento de água e coleta de esgoto da América Latina.

Portanto, as alegações da empresa Licitante ENOPS S/A não possuem lastros técnicos ou jurídicos que impeçam a competitividade da CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROME CÂNICOS LTDA – EPP.

III – DO PEDIDO:

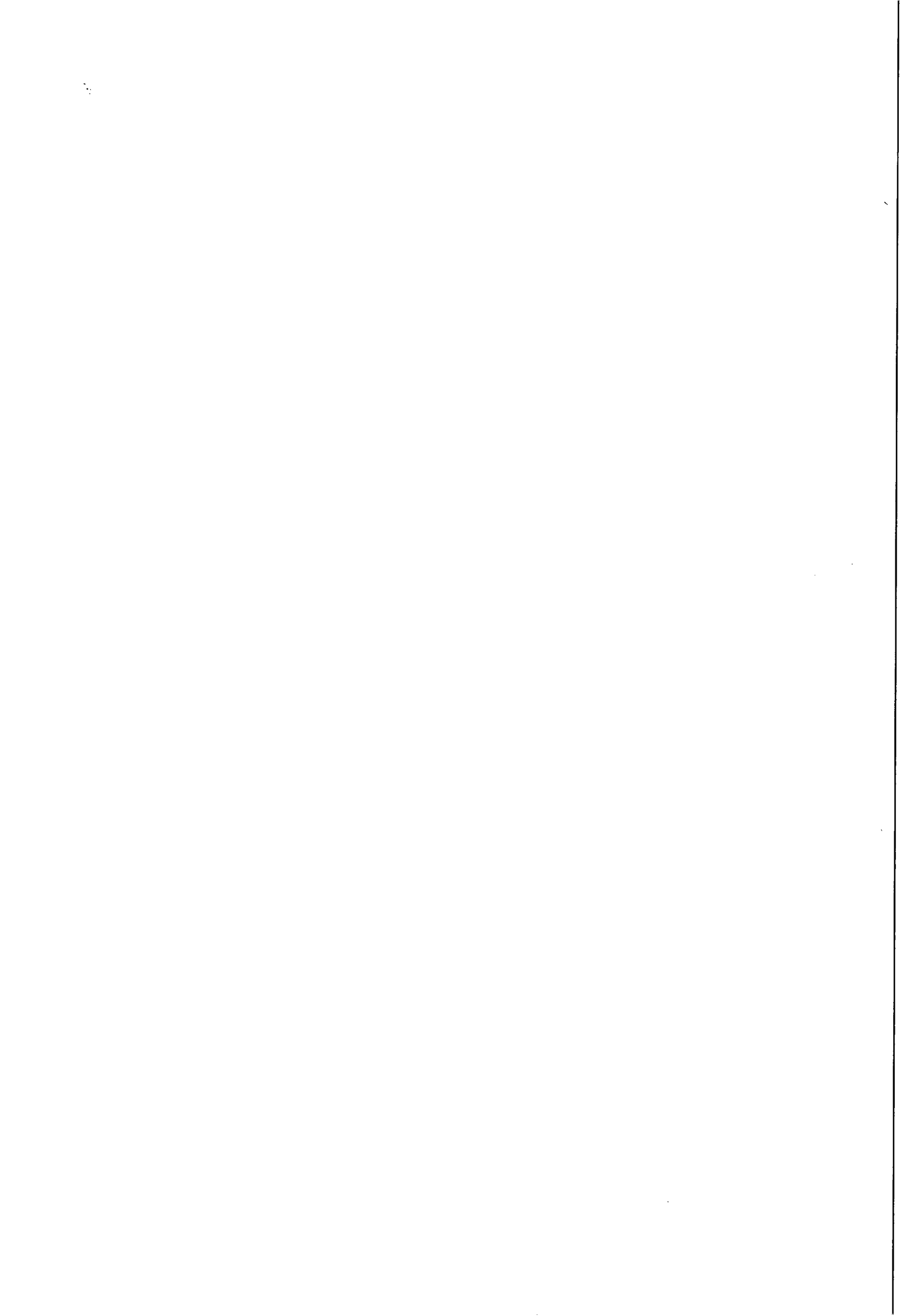
Comprovada a habilitação da Arrematante para o serviço demandado, requer a Ilustre Pregoeira o conhecimento e provimento deste Recurso Administrativo, com efeito para determina-la vencedora do Pregão Presencial 01/2014 – CASAL.

**Nesses termos,
pede, respeitosamente, deferimento.**

Maceió, 23 de dezembro de 2014.

Luis Carlos Rosas

**CARDON TEC – INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. EPP
LUIS CARLOS ROSAS
SÓCIO - ADMINISTRADOR**

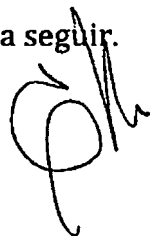


ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2014 DA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS - CASAL.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL PP Nº 1/2014

Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de Controle e Informação Telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL.

ENOPS ENGENHARIA S.A., pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 69.183.143/0001-82, com sede localizada na Rua Luisiania, nº 234 – Brooklin Novo – São Paulo/SP, representada neste ato pelo seu Procurador Legal vem, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa **CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA.** em face da decisão da Pregoeira que a inabilitou na licitação em apreço, conforme fundamentação a seguir.



1. CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Insurge-se a Recorrente contra a decisão da Pregoeira que a declarou **inabilitada** no Pregão Presencial objeto do Edital nº 01/2014, pelo fato desta não atender às exigências do Edital, especificamente no que toca à comprovação da **qualificação técnica**, porque se omitiu em comprovar vínculo do responsável técnico nos termos previstos no item 7.4.3, alínea “b” do Edital, e no que toca à **qualificação econômico-financeira**, porque a Recorrente juntou documentos sem a devida chancela do órgão público competente, descumprindo assim a regra prevista no item 7.4.4, alínea “a”, do Edital.

Reitera-se a redação do instrumento convocatório:

7.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Comprovar que o seu responsável técnico está vinculado a empresa:

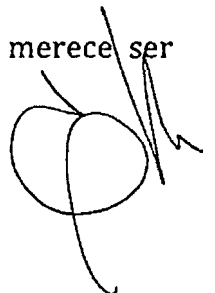
- *Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Contrato Social Consolidado ou Contrato Social e sua última alteração e certidão do CREA, devidamente atualizada.*
- *Quando se tratar de empregado, comprovar mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho; ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional, todos sempre acompanhados da certidão do CREA devidamente atualizada.*

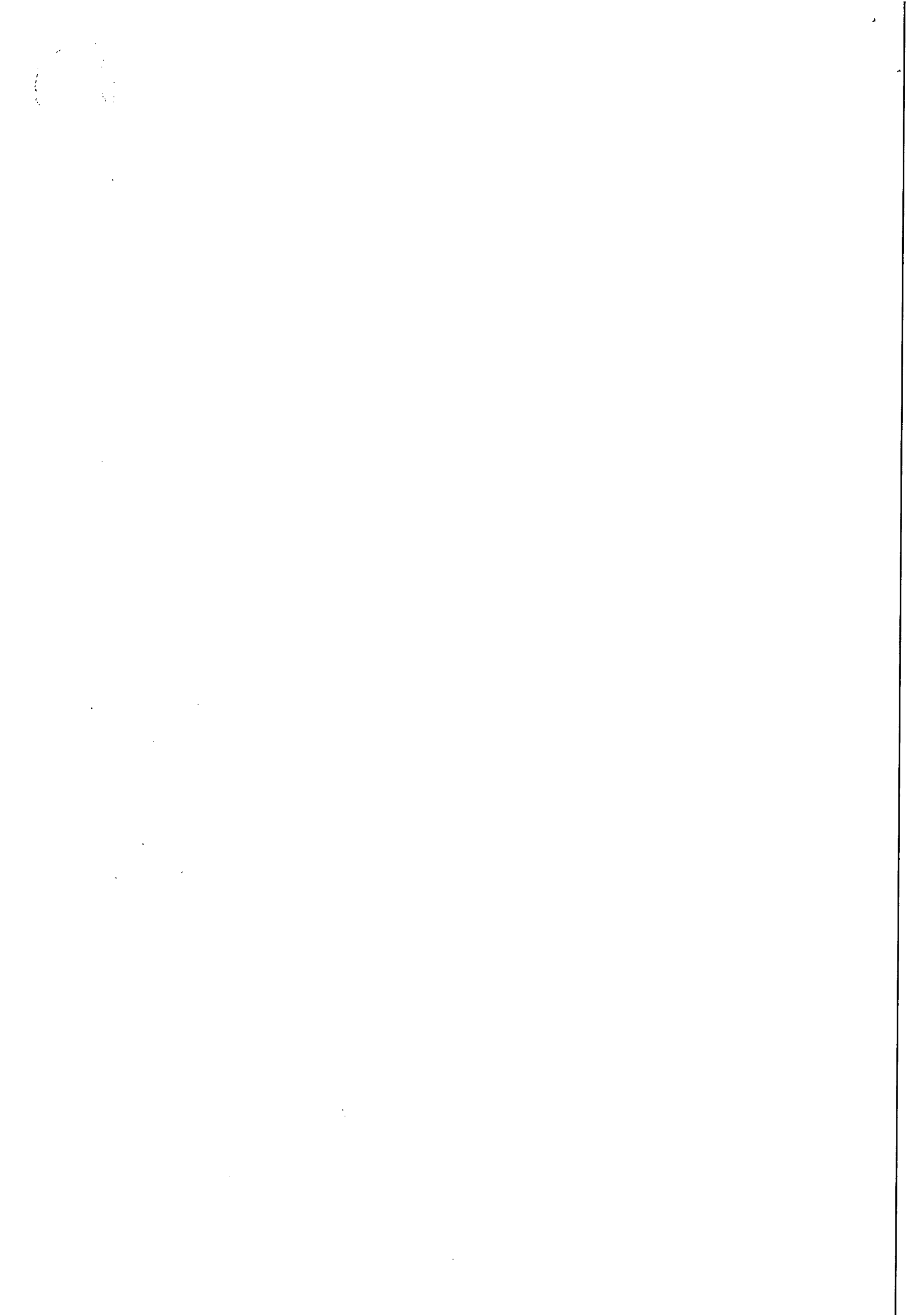
(...)

7.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, devidamente chanceladas pela junta comercial, em se tratando de empresas comerciais.

Além das irregularidades reconhecidas pela Pregoeira e objeto de recurso impetrado pela Recorrente, foram registrados em sessão pública e posteriormente apontados por esta empresa outros motivos pelos quais a Recorrente merece ser inabilidade na presente licitação.





Nesse contexto, para melhor exposição dos argumentos, apresentam-se separadamente as contrarrazões a cada uma das irregularidades habilitatórias debatidas no recurso administrativo.

1.1. Descumprimento da habilitação técnica - prova do vínculo do responsável técnico

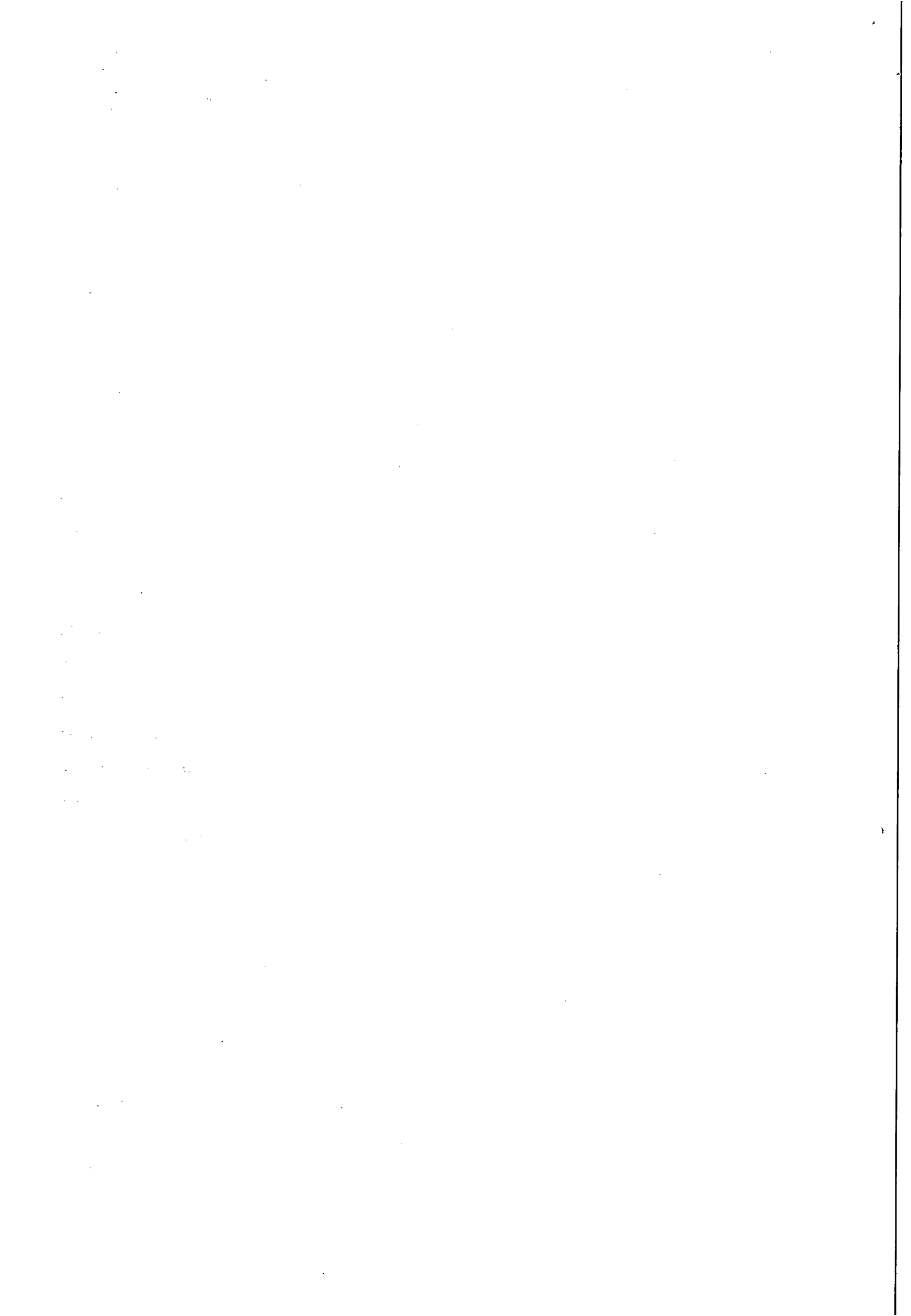
O primeiro defeito na documentação entregue pela Recorrente para fins de habilitação resume-se à falta de comprovação do vínculo entre a empresa e o profissional responsável técnico nos termos exigidos pelo edital.

De fato, a Recorrente juntou ao certame o *Contrato de prestação de serviços técnicos de engenharia*, firmado entre a Recorrente e o engenheiro electricista Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes.

Ocorre que a forma de vínculo comprovada, mediante *contrato de prestação de serviço* entre a empresa e o profissional, não fora admitida pelo Edital, sendo aceito somente as modalidades *empregado* ou *dirigente ou sócio* da licitante. Tal situação, aliás, não foi sequer objeto de impugnação pela Recorrente na fase preliminar da licitação.

Ao apresentar suas razões recursais, a empresa CARDON TEC afirma que o contrato de prestação de serviço equivale a uma modalidade de contrato trabalhista aceito pela Administração Pública, pois esta não deveria impor custos desnecessários aos licitantes, *in casu*, a manutenção de empregado celetista, apenas para fins de disputa na licitação. Para corroborar sua argumentação, cita Súmula 272 do TCU, bem como decisões daquele egrégio Tribunal no sentido de ser excessiva a exigência do edital que inadmite a modalidade *contrato de prestação de serviços* como forma de comprovação do vínculo entre a empresa e seu representante técnico.

Ademais, a Recorrente aponta que o CREA-SP aceita tal modalidade de vínculo para fins de registro de acevo técnico, bem como a previsão do art. 30, § 10, da Lei nº 8.666/93, disciplina a substituição do responsável técnico, tornando irrelevante



a cláusula rescisória do contrato de prestação de serviços, já que possível a substituição do responsável técnico.

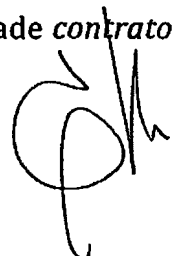
Não se descuida da inclinação jurisprudencial a aceitar a modalidade *contrato de prestação de serviços* como suficiente a comprovar o vínculo entre licitante e determinado profissional, conforme citação feita pela Recorrente.

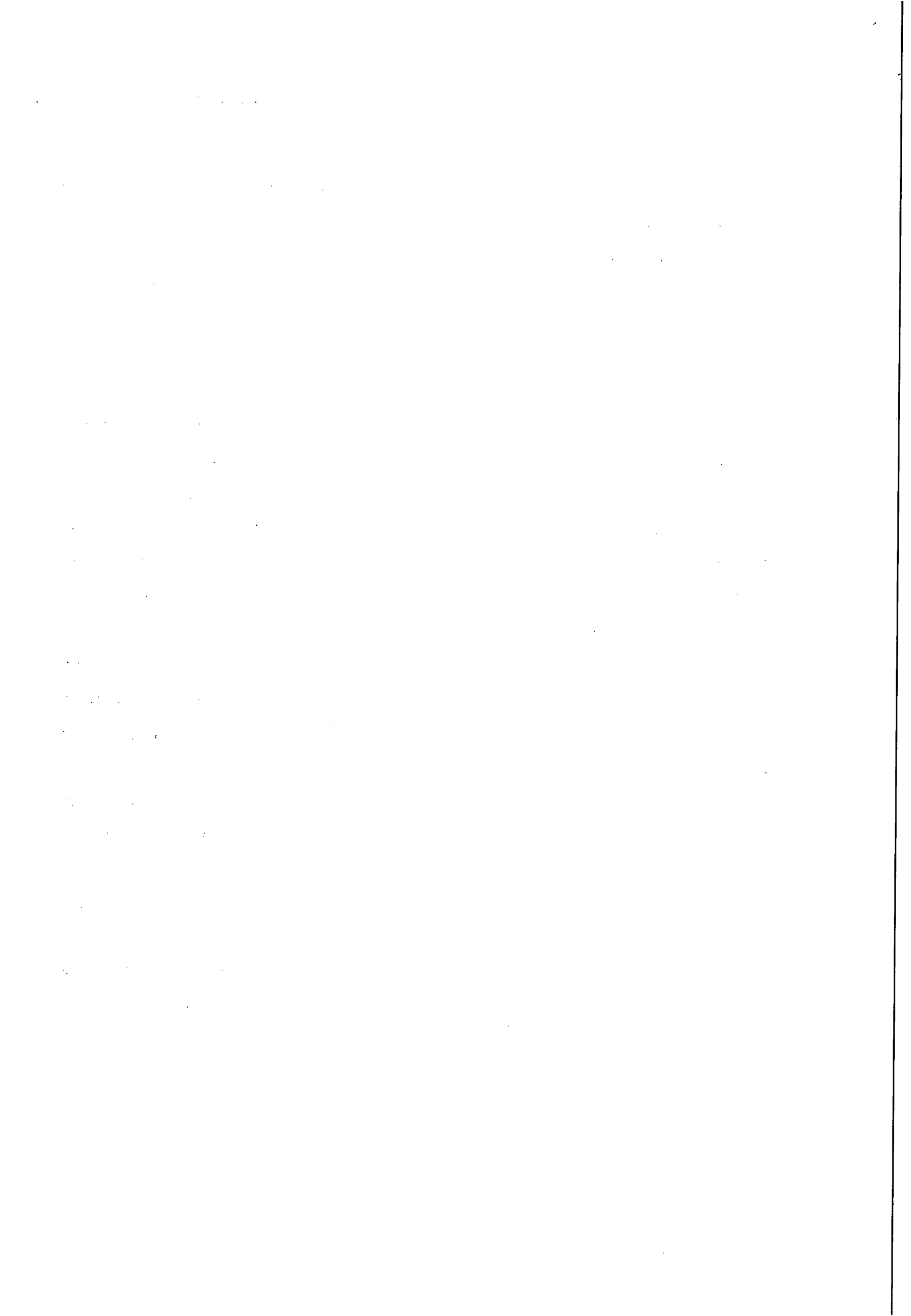
Todavia, cumpre apontar que a flexibilização da forma de comprovação do vínculo, cuja regra originária prevista no art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 requer a comprovação do profissional no *quadro permanente* da empresa, está associada à complexidade de certos objetos, os quais em não raras vezes requerem profissionais de diferentes áreas do conhecimento, nem sempre existente nos quadros de uma determinada empresa, o que redundaria na limitação dos concorrentes ou na necessidade de subcontratação do objeto contratual a outras empresas.

No caso, o responsável técnico está intimamente ligado ao objeto central da licitação e da empresa a ser contratada, não se tratando de responsável técnico ligado a atividades acessórias ou paralelas ao núcleo central licitado. Portanto, não há lógica em permitir-se que a Recorrente valha-se de terceiros para comprovar sua habilitação técnica, quando tal exigência diz respeito à atividade fim da empresa licitante. Seria o mesmo que contratar um escritório de advocacia que não dispõe de advogado pertencente ao quadro técnico. Percebe-se, no caso, que a empresa licitante não está preparada para a execução do objeto licitado, muito menos dispõe de *expertise* para tanto, pois sequer dispõe em seus quadros de profissional da área da engenharia.

Não obstante a isso, pugna-se pela manutenção da inabilitação da empresa, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pressuposto implícito do princípio da isonomia, pelo qual as regras iniciais, expostas no instrumento convocatório, hão de ser respeitadas durante o certame.

O item 7.4.3, alínea "b", do Edital, é cristalino quanto à forma de comprovação de vínculo, não havendo nenhuma dúvida de que a modalidade *contrato de prestação de serviço* fora inadmitida na presente licitação.





875
C
e
d

Caso venha a ser alterada essa importante regra, haverá quebra da isonomia e ofensa ao princípio da vinculação ao edital (art. 3º, *caput* e 41 da Lei n. 8.666/1993), pois os demais licitantes atentaram-se ao exigido no edital e buscaram a comprovação da qualificação técnica exigida apenas nas modalidades ali admitidas, ou seja, trazendo-se como responsável técnico o dirigente ou sócio da empresa, ou mesmo um de seus empregados.

Aliás, a Recorrente opera em equívoco ao afirmar que o contrato de prestação de serviços é espécie de contrato trabalhista, porque aquele é mero contrato privado, regido pelo Código Civil, sem nenhuma implicação trabalhista.

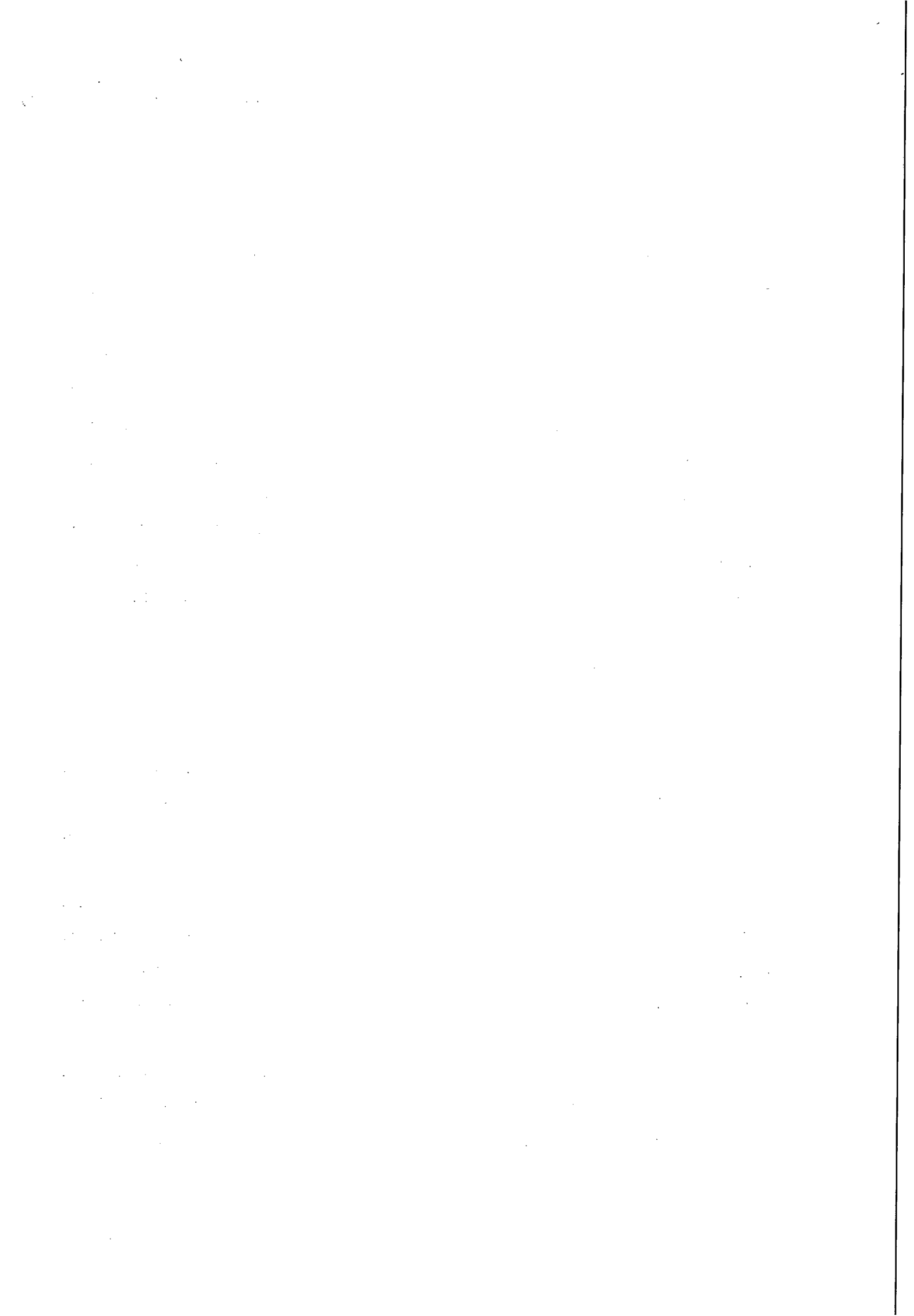
De qualquer sorte, admitir a suficiência do vínculo nos termos dos documentos entregues pela Recorrente configura flagrante desobediência à regra do item 7.4.3, alínea "b", do Edital, em ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, baluarte dos procedimentos licitatórios delineados nos art. 3º, *caput*, e 41 da Lei nº 8.666/93.

Em complemento, é de se reconhecer ter havido preclusão lógica da pretensão da Recorrente quanto às modalidades de comprovação de vínculo entre a licitante e seu responsável técnico, porque deliberadamente deixou de impugnar o Edital a tempo e modo permitidos, nos termos do item 9 do Edital.

A inércia da Recorrente quanto aos termos previstos no Edital no prazo que lhe fora oportunizado para impugná-lo importa no seu aceite, conforme preconiza o item 16.10 do Edital.

Enfim, inexistindo dúvida quanto às modalidades de vínculo entre licitante e profissional por este indicado permitidas na presente licitação, inexistente ainda qualquer impugnação ao Edital, o mesmo deve ser mantido hígido, sendo indevida a habilitação pretendida pela Recorrente, por ofensa ao disposto no item 7.4.3, alínea "b", do Edital.





1.2. Descumprimento da qualificação econômico-financeira – falta de chancela dos documentos de habilitação juntados pela Recorrente

Nesse ponto, a insurgência da Recorrente diz respeito ao tipo e local da chancela dada pela Junta Comercial em documentos utilizados pela Recorrente para sua habilitação econômico-financeira.

Conforme anotado em ata, o balanço apresentado e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE não estão devidamente chancelados pela respectiva Junta Comercial. Alega o Recorrente que a regulamentação vigente (Instrução Normativa DREI n. 11, de 5 de dezembro de 2013) determina que o local da chancela seja aposta apenas na primeira página, quando se tratar de livros de papel.

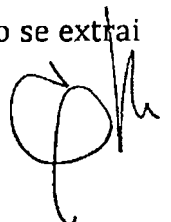
No caso, acertada a decisão da Comissão, pois essencial a existência da chancela nos documentos especificados e exigidos pelo edital, a fim de atestar a autenticidade do balanço e do DRE apresentados na habilitação da Recorrente.

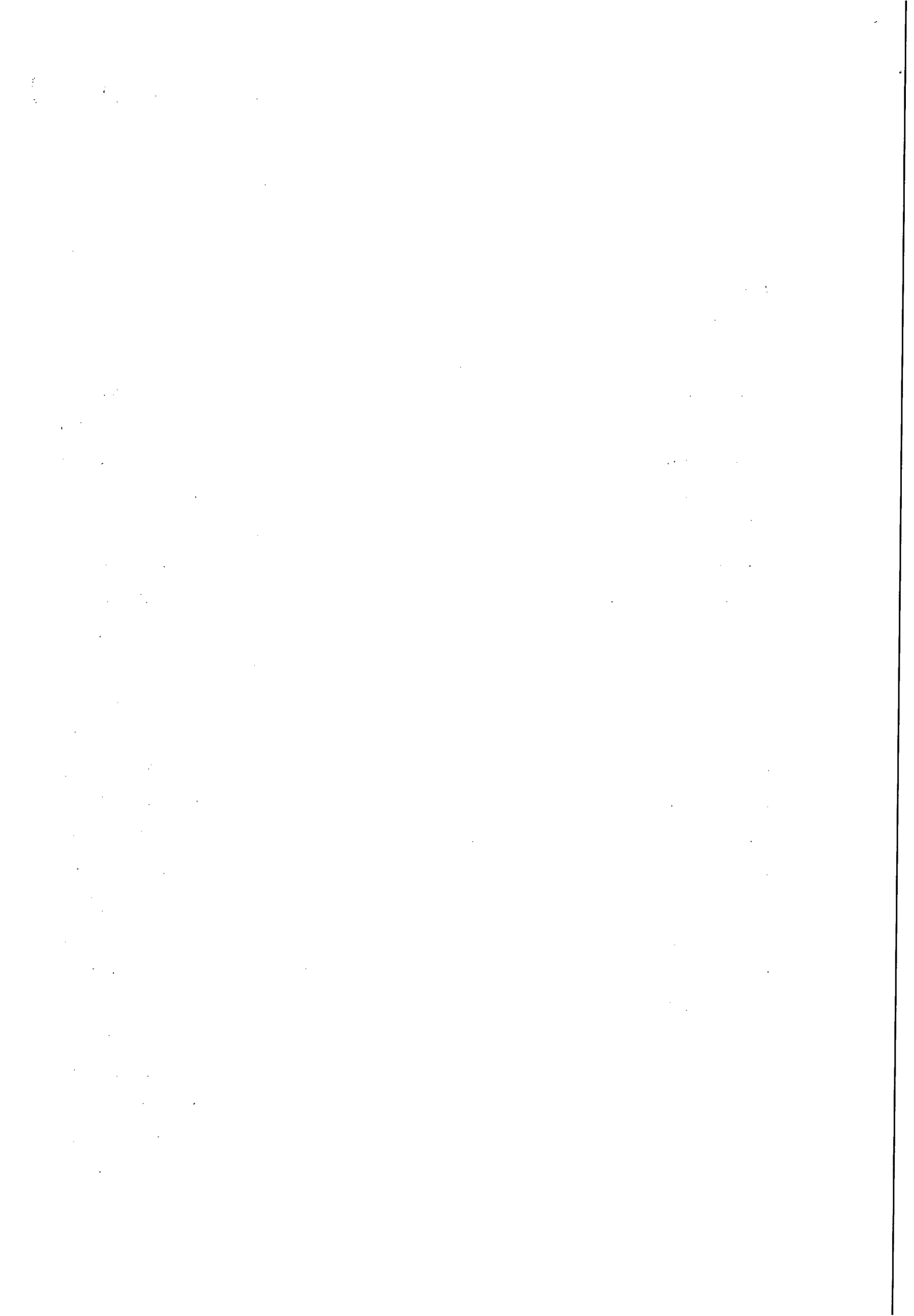
1.3. Demais motivos a corroborar a inabilitação da empresa CARDON TEC

A Recorrente busca afastar as ponderações do representante da empresa **ENOPS ENGENHARIA S.A.** registrados em ata, a respeito de defeitos na habilitação jurídica e técnica da Recorrente, em ofensa aos itens 4.1 e 7.4.3, alíneas “c” e “e”, do Edital.

Embora o tema já tenha sido objeto de recurso por parte da **ENOPS ENGENHARIA S.A.** (reporta-se às razões já entregues no respectivo recurso, ora ratificadas), as novas alegações da Recorrente, centradas na suposta comprovação da capacidade técnico-profissional (item 7.4.3, “c”, do Edital) merecem rápidas objeções.

Mesmo diante dessas novas considerações da Recorrente, imperioso reconhecer que o atestado referente ao SAAE Guarulhos (CAT nº SZL-08385 CREA/SP), apresentado pela empresa **CARDON TEC**, é insuficiente para atender à exigência de capacidade técnico-profissional prevista no Edital, porque desse atestado não se extrai





SFT
SFT

que o responsável técnico indicado pela Recorrente disponha da experiência ora requerida, nem mesmo a empresa CARDON TEC a possui.

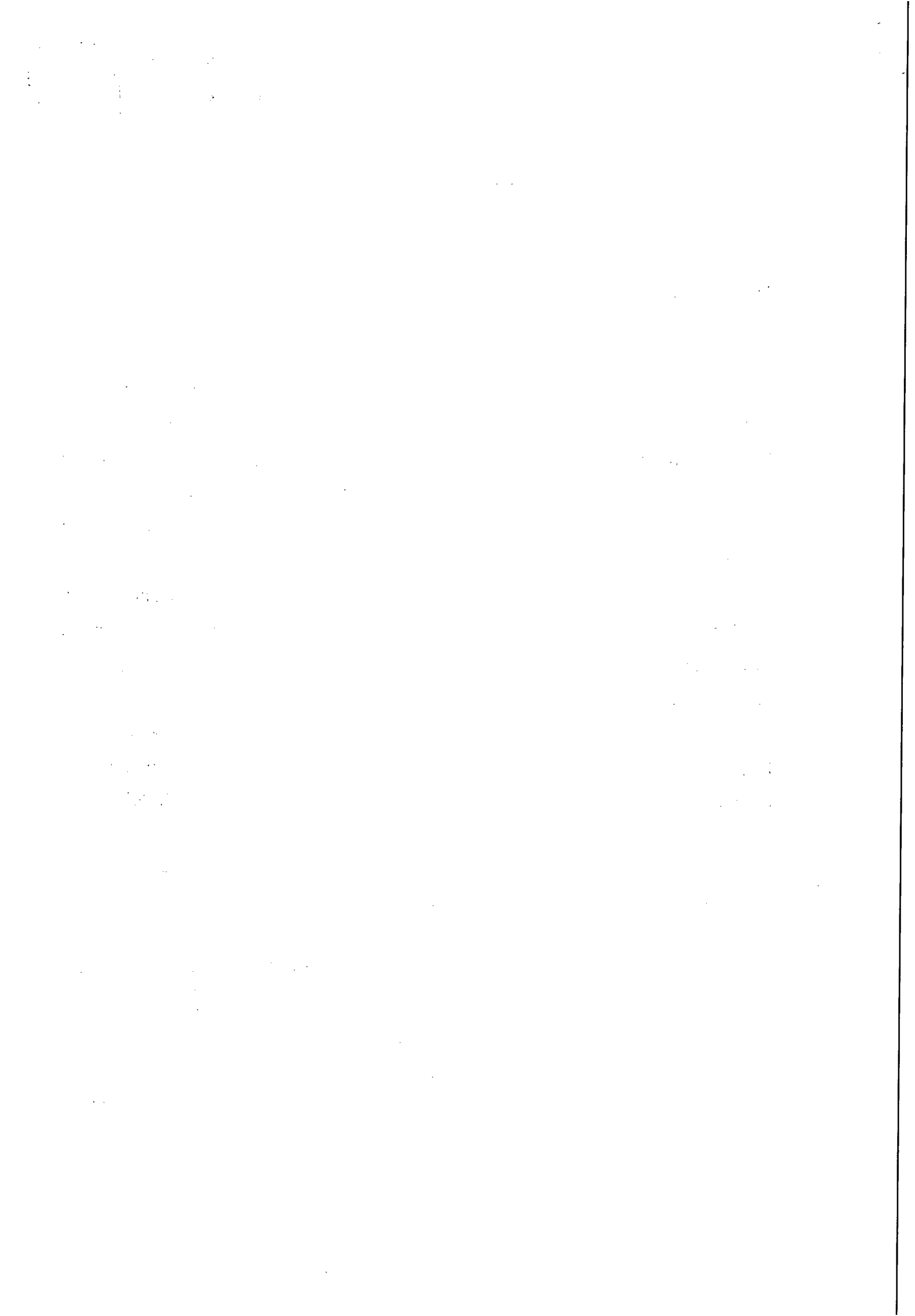
Isso porque os serviços especificados no referido atestado, expressos nas alíneas "e" a "j" do item 3.1, não são similares aos serviços objeto da presente licitação, porque os serviços atestados referem-se a trabalhos de monitoramento de equipamentos abrangidos nas atribuições de Engenheiro Eletricista, enquanto o objeto da licitação versa também sobre a operação do sistema de abastecimento de água.

Embora aquele atestado traga menção genérica a serviços de manutenção preventiva de válvulas e atuadores de válvulas, tal não se confunde com a operação de válvulas redutoras de pressão. Pela sequência de serviços descritos nas alíneas "e" a "j", percebe-se claramente que o monitoramento realizado pela CARDON TEC, sob responsabilidade de seu Engenheiro Eletricista, não contempla a operação de válvulas redutoras de pressão. O próprio título do atestado expressa essa conclusão, pois atesta "Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema de Monitoramento da Automação, Telemetria e Telecomando, das Unidades Operacionais".

Válvulas Redutoras de Pressão são os elementos centrais de sistemas de redução de perdas reais em sistemas de abastecimento de água e possuem dinâmicas operacionais muito diferentes de válvulas atuadoras de abertura e fechamento. Ademais, ainda que o atestado possa ser interpretado no sentido de que a CARDON TEC, por seu Engenheiro Eletricista, possa ter feito o monitoramento de VRP's, a sua operação é algo muito mais complexo que exige formação e conhecimentos específicos de hidráulica e de operação de sistemas de abastecimentos de água, o que a CARDON TEC muito claramente parece desconhecer, ou querer reduzir a algo muito mais simples, obviamente por não ter experiência técnica e profissionais habilitados com conhecimento sobre o tema.

O próprio adendo ao atestado em debate, por mais que não possa ser considerado para fins de habilitação, porque não apresenta Certidão de Acervo Técnico registrada no CREA, foi emitido com o objetivo único de descrever as unidades que compõem os sistemas monitorados (em vez de operados, como a recorrente pode

SFT



querer fazer parecer), faz menção a Unidades Pressurizadoras, conhecidas mais comumente em saneamento como estações elevatórias e/ou *boosters*, e Unidades de Medição de Vazão e Pressão. Note-se que não há qualquer menção a operação de válvulas redutoras de pressão e que as atividades se limitaram a “Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Automação, Telemetria e Telecomando” e não a manutenção das unidades operacionais em si.

E nem poderia ser diferente, porque considerando o corpo técnico da CARDON TEC, expresso no item 4 do atestado, vê-se que as atividades próprias de Engenheiros Sanitaristas e Civis não poderiam ser atestadas, pois esses profissionais faziam parte do quadro da Contratante, o SAAE Guarulhos, este sim dispo de quatro Engenheiros Civis e um Engenheiro Sanitarista, com competência para operar VRP's.

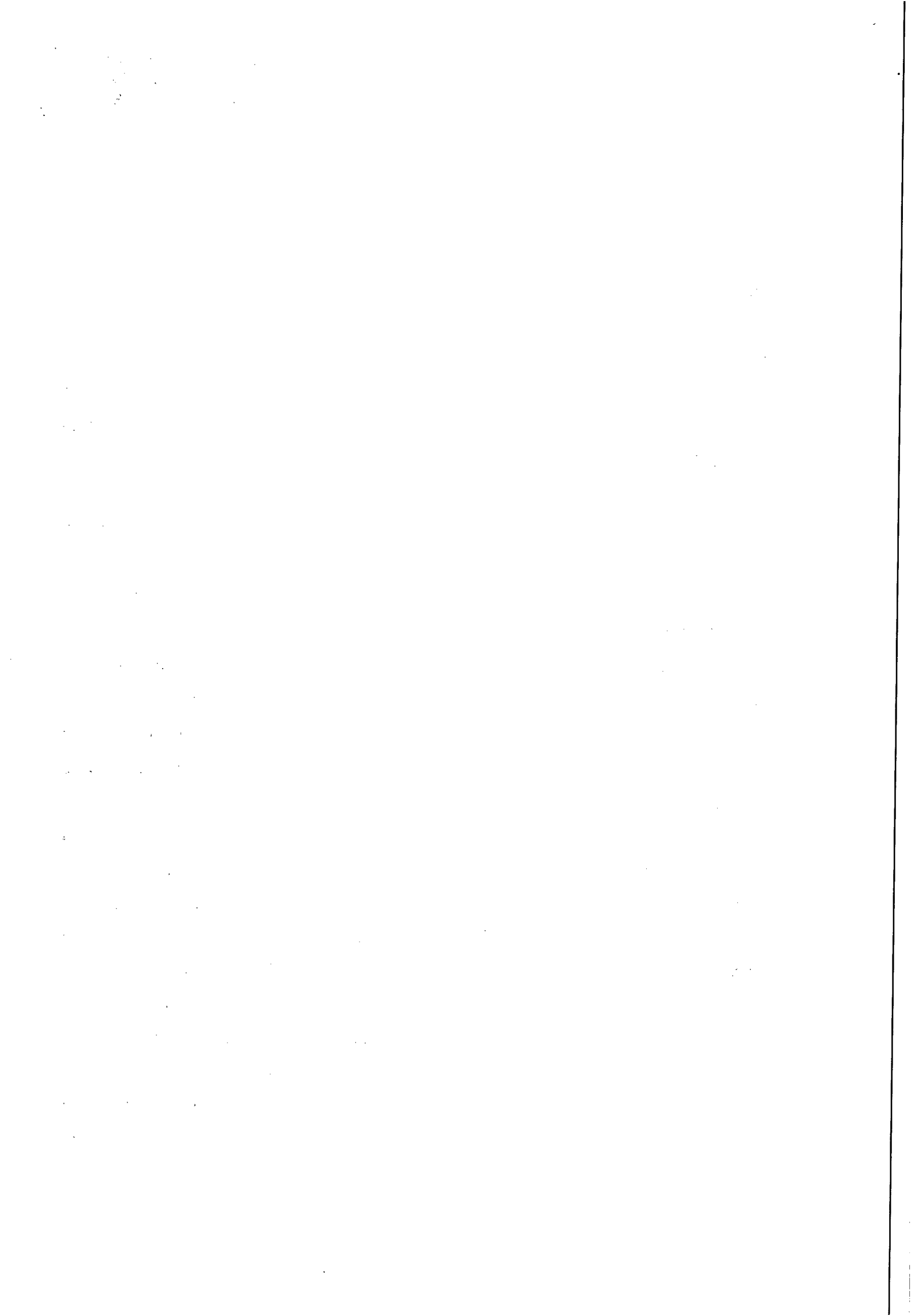
Significa dizer, em outras palavras, que a atestação do engenheiro da CARDON TEC contempla atividades aquém daquelas dispostas no objeto da licitação, inexistindo a similaridade necessária para se concluir pela sua capacitação técnico-profissional.

Essa conclusão é reiterada quando se avalia as competências do Engenheiro Eletricista, as quais, conforme legislação citada pela Recorrente, **não abarcam tarefas de Operação de VRP's**, atividade central do contrato administrativo que se avizinha.

Aliás, a própria CAT faz ressalva expressa dos limites da atestação às atribuições legais do referido profissional, em momento algum aduzindo a respeito de serviços de operação de VRP's, assim resumidas na CAT:

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s): Responsável Técnico por Manutenção na área da Engenharia Elétrica - Manutenção elétrica, eletrônica de painéis, instrumentação (medidores de vazão, pressão, inversos de frequência, analisadores de compostos químicos) sistemas de comunicação de dados via GPRS, via Radio, via LP, programação de CLPs e sistema supervisorio, sistema de proteção de painéis.

Quantificação: Especificadas conforme atestado anexo, limitadas as atribuições acima.



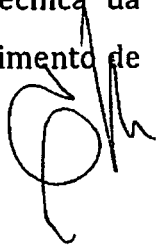
Enfim, dentre as atribuições de Engenheiro Eletricista não se inserem as atividades de OPERAÇÃO de Sistemas de Abastecimento de Água (que é privativo do Engenheiro Civil ou Sanitarista) ou de Manutenção de Equipamentos Hidromecânicos (resguardadas para o Engenheiro Civil e Mecânico). As atribuições do Engenheiro Eletricista são claramente circunscritas a Sistemas e Equipamentos Elétricos, nos termos do art. 9º da Resolução CONFEA nº 218/13, já citado pela Recorrente. Tais atribuições, embora atestadas na CAT juntada pela Recorrente, são distintas do objeto da licitação, não servindo à comprovação da capacidade técnico-operacional exigida no item 7.4.3, alínea “c” do Edital.

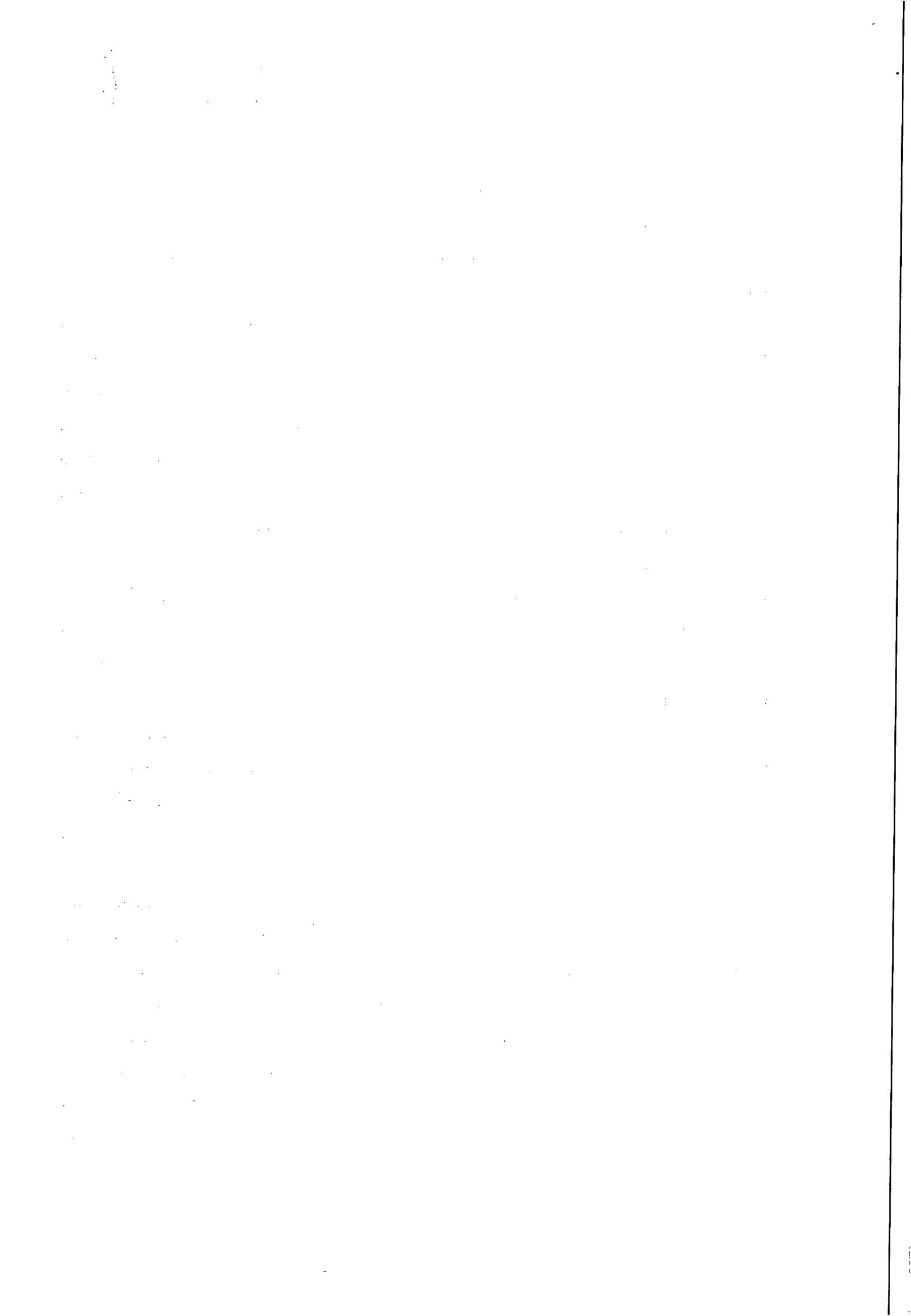
A insistência da Recorrente em descaracterizar a complexidade técnica dos serviços objetos da licitação reduzindo-os ao mero monitoramento e telemetria somente vem a confirmar a sua falta de entendimento dos serviços a serem prestados e a falta de conhecimento técnico específico, eis que carece de profissionais com habilitação técnica para tal (engenheiro civil ou mecânico).

Ao estabelecer as atribuições do Engenheiro Eletricista, a Resolução CONFEA nº 218/13 restringe em seu art. 9º essas atribuições em relação a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos.

Destarte, o equivocado argumento da Recorrente decorre da falsa premissa utilizada, de que o objeto da licitação trata-se exclusivamente de um contrato de manutenção e monitoramento de equipamentos de medição, e não de um contrato de operação de Distritos de Medição e Controle, cujas válvulas redutoras de pressão e macromedidores são os elementos centrais, e exigem conhecimentos específicos sobre sistemas de distribuição de água, e os sistemas de monitoramento e telemetria são instrumentos importantes para sua operação, mas não o único objetivo do contrato.

Essa constatação de falta de comprovação de capacidade técnica da CARDON TEC e de seu responsável técnico para operar sistemas de abastecimento de

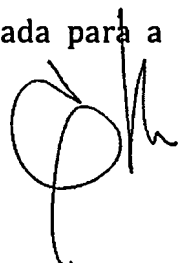


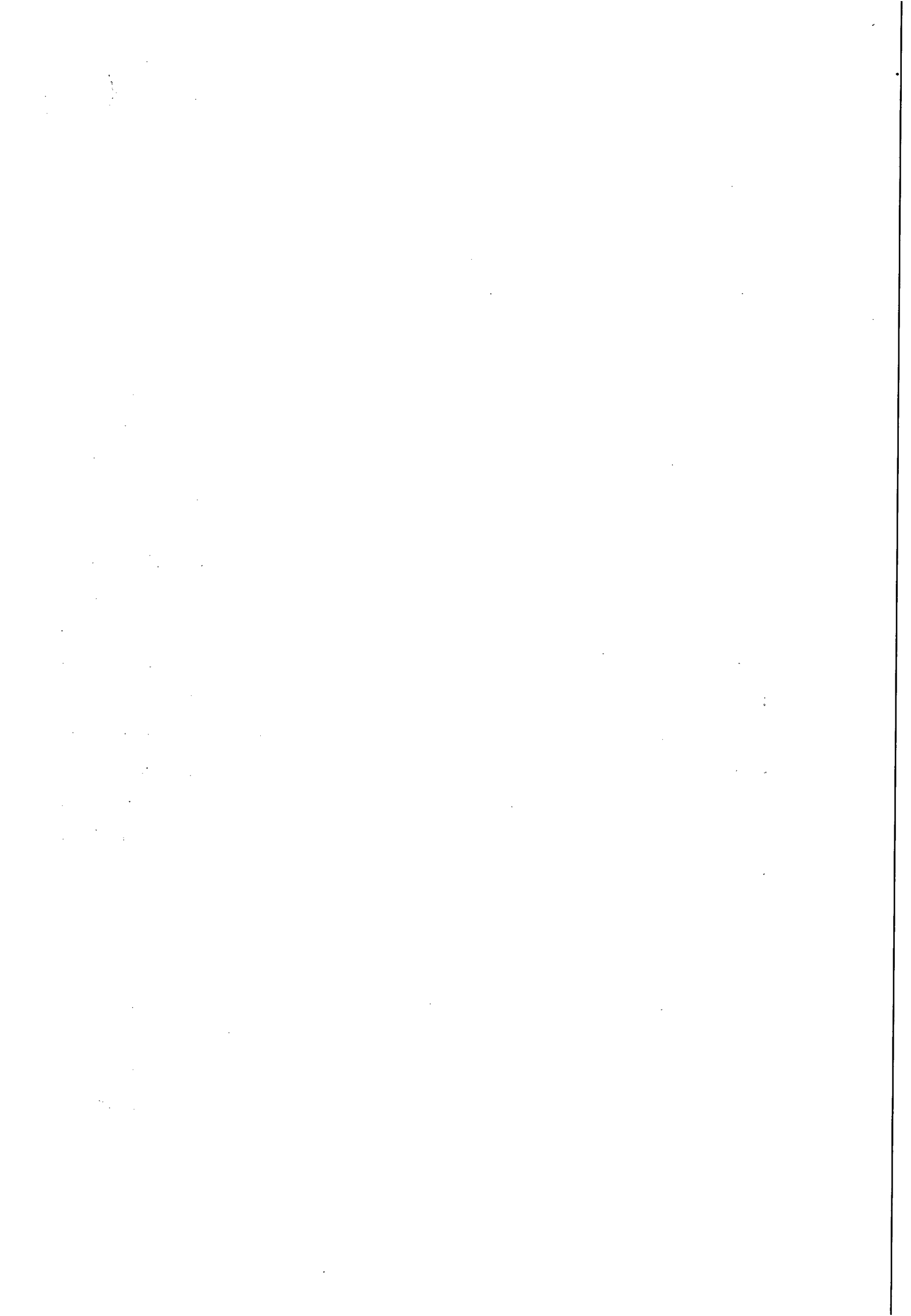


água, em especial VRP's e macromedidores, torna-se ainda mais crucial quando analisado o contexto histórico dos serviços objeto da licitação.

Em dezembro de 2009, a Cidade de Maceió possuía um índice de perdas de água de 68%, isto se traduzia na ocorrência frequente de desabastecimento à população, notadamente na região da Orla de Pajuçara e na perda de faturamento e arrecadação para a companhia. Buscando solucionar este problema, foi firmado um convênio com a SABESP para a redução das perdas de água, melhoria operacional e aumento da arrecadação de Maceió. Os serviços tiveram início em 2009 e foram concluídos no final de 2011, sendo investidos mais de R\$ 20 milhões na implantação de Distritos de Medição e Controle, Sistemas de Redução de Pressão, Controle Ativos de Vazamentos e Combate a Fraudes, tudo com aplicação das mais avançadas técnicas de engenharia, controle de perdas de água e controle operacional de sistemas de distribuição. Estas ações permitiram a redução das perdas de água, na cidade de Maceió, de 68% para 48%, sendo que nas áreas dos Distritos de Medição e Controle, o índice de perda médio chegou a 24%. Como resultado, o problema de desabastecimento na orla foi solucionado, e outras áreas da cidade, como o Loteamento Benedito Bentes, que possuía historicamente um severo regime de rodízio de abastecimento, podendo, a partir de então, ser plenamente abastecida com a eliminação do rodízio. Este caso de sucesso foi alvo de inúmeros trabalhos técnicos, apresentados no Congresso da ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária em 2011, sendo considerado um exemplo para o setor.

No início de 2012, com o final do convênio com a SABESP, e tendo recebido como legado os Distritos de Monitoramento e Controle, os Sistemas de Redução de Pressão e o Sistema de Monitoramento por Telemetria, com receio de que o novo cenário de pequenas perdas e melhores condições de abastecimento de água se deteriorasse rapidamente, diante da falta de pessoal com dedicação exclusiva e especializado em sistemas de redução de pressão e controle de perdas em sistemas de abastecimento de água, a CASAL licitou e contratou empresa especializada para a





operação e manutenção do sistema, com o objetivo de manter o sistema operando dentro das condições que permitiram a redução das perdas.

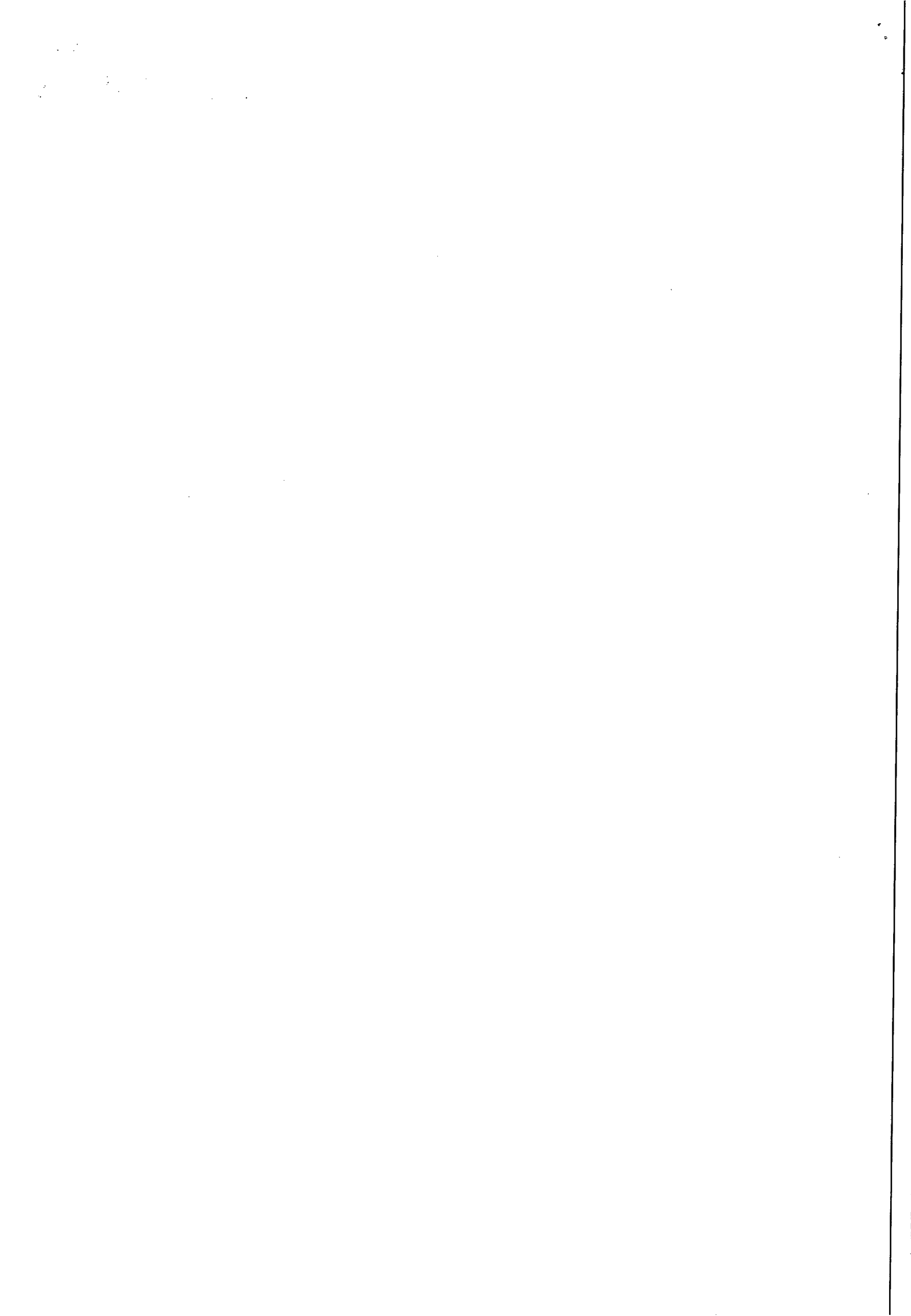
Agora em 2014, percebe-se que se se licita novamente estes serviços, para que se dê continuidade ao trabalho de operação do sistema de abastecimento de água, ficando claro, portanto, qual a sua natureza e objetivo, e que ele não se reduz à simples manutenção dos sistemas de monitoramento e telemetria. Caso a operação do sistema de distribuição de água que compõem os Distritos de Medição e Controle se deteriorar, seja por meio da perda de estanqueidade dos setores, ou pelo aumento da perda de carga nas redes de água, ou pelo ajuste inadvertido das válvulas, sem levar em consideração os parâmetros de redução de perdas de água ou de abastecimento dos pontos críticos, ou pela realização de manobras que prejudiquem o funcionamento do setor, ou pela falta de identificação de abertura de *by-passes*, ou pela falta de recomendação de obras de manutenção de redes, entre outros; de nada adiantará o funcionamento de um mero sistema de monitoramento, pois, como resultado, haverá o aumento das perdas e a tendência de retorno do cenário anterior a 2009, de altas perdas na distribuição de água, acarretando prejuízos sérios à sociedade.

Em suma, acredita-se que o acervo técnico apresentado pela Recorrente atesta serviços distintos daqueles objeto da presente licitação, bem como a habilitação técnica de seu responsável técnico, Engenheiro Eletricista, são insuficientes para atender os objetivos da CASAL com esta contratação, descumprindo o item 7.4.3 do Edital.

2. PEDIDO

Diante do todo o exposto, requer-se o conhecimento e desprovemento do Recurso Administrativo interposto pela empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA, para o fim de manter a decisão de sua inabilitação na presente licitação, por descumprir os itens 7.4.3, alínea "b" e 7.4.4, alínea "a", do Edital.





Alternativamente, reitera-se o pedido de conhecimento e provimento do Recurso Administrativo interposto pela empresa ENOPS ENGENHARIA S.A., para que seja declarada inabilitada a empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAˆNICOS LTDA, por descumprir os itens 4.1 e 7.4.3, alıneas "c" e "e", do Edital.

Termos em que,

Pede deferimento.

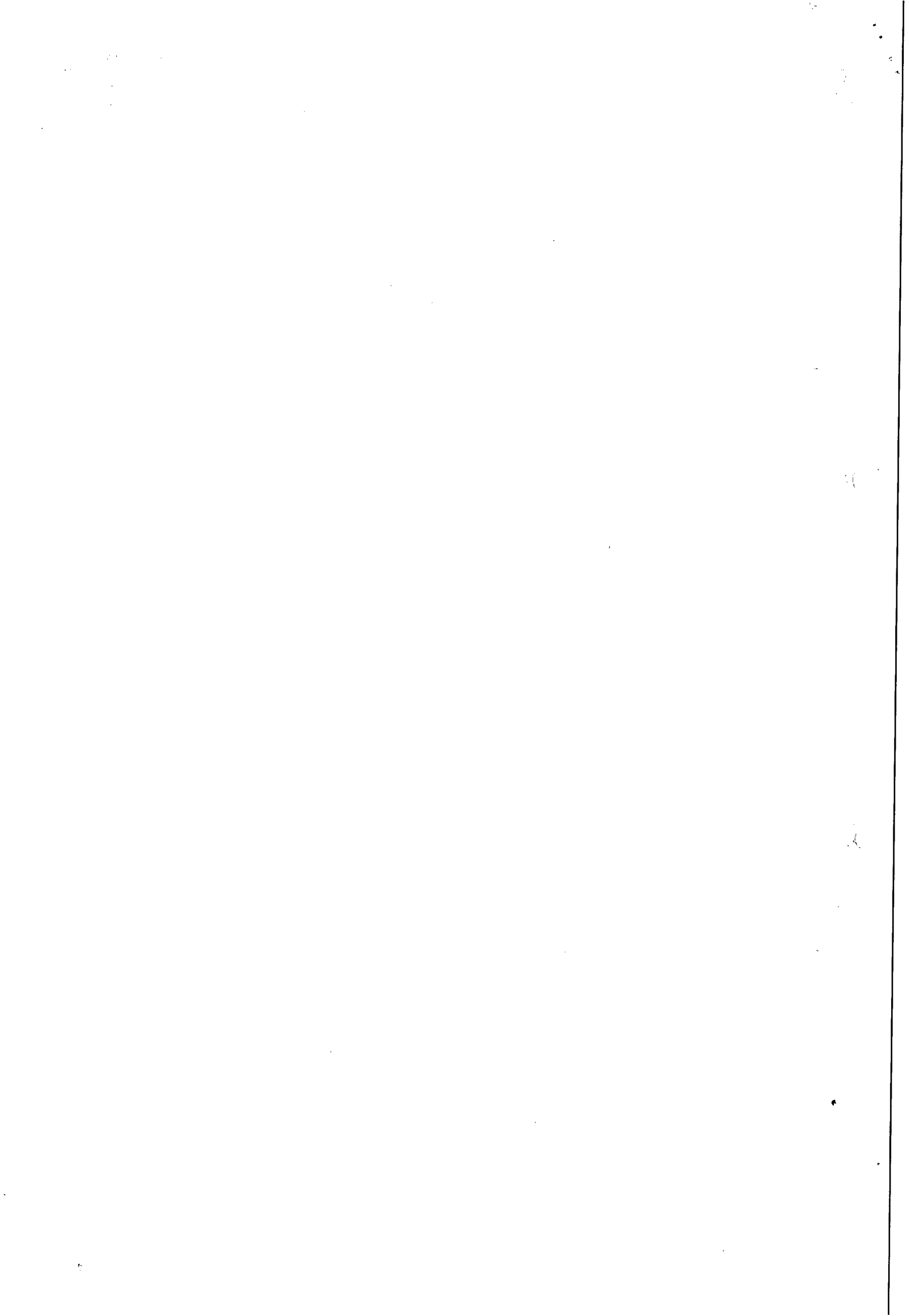
São Paulo, 5 de janeiro de 2015.

ENOPS ENGENHARIA S.A.

Eduardo B. Cerquetani

Diretor Adm. Financeiro

Eduardo B. Cerquetani
Diretor ADM Financeiro
267.587.288-11





3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

COMARCA DE SÃO PAULO

Mateus Brandão Machado

Tableião

CASAL
Fls. 99

883
Jend

Nº 00263522
Livro: 3054

1º TRASLADO
Página(s): 383/384

Enops_EBCerquetani

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ENOPS ENGENHARIA S/A.-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta cidade de São Paulo, Capital, no endereço da outorgante, em diligência, onde a chamado vim, então, perante mim Escrevente, compareceu com OUTORGANTE: ENOPS ENGENHARIA S/A, com sede nesta Capital, na Rua Luisiânia nº 234, Brooklin Novo, inscrita no CNPJ sob nº 69.183.143/0001-82, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 22/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 211.891/13-7, em sessão de 06/06/2013, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas na pasta 576, ordem nº 032, neste ato representada de acordo com o item IV, Artigos 14º e 17º, Parágrafo Terceiro, por seus diretores: ALEXANDRE FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.632.257-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 148.656.908-08; e CARLOS JOSÉ TEIXEIRA BERENHAUSER, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.549.127-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 191.840.338-43, com endereço comercial retro mencionado, eleitos pelo período de 03 (três) anos, através da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 10/07/2012, registrada na JUCESP sob nº 323.079/12-0, em sessão de 26/07/2012, cuja cópia autenticada fica arquivada nestas notas na pasta 547, ordem nº 038, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E, pela referida OUTORGANTE, na forma acima representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, EDUARDO BORTHOLOSI CERQUETANI, brasileiro, separado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.915.665-8-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 267.587.288-11, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Leonardo da Vinci, nº 357, apto. 32, Jabaquara, ao qual confere os mais amplos poderes para o fim especial de representá-la junto as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Mistas, Fundações, Institutos, pessoas físicas e jurídicas, estabelecimentos bancários, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e/ou Estadual, Banco do Estado de São Paulo S/A, participar de licitações, assinar separadamente propostas e contratos, movimentar contas bancárias, emitir e



10642602437054.000265519-1

P.06324 R.004519

Av. São Luis, 192, Térreo - Conj. 23 e 24 - CEP 01046-913 - São Paulo - SP

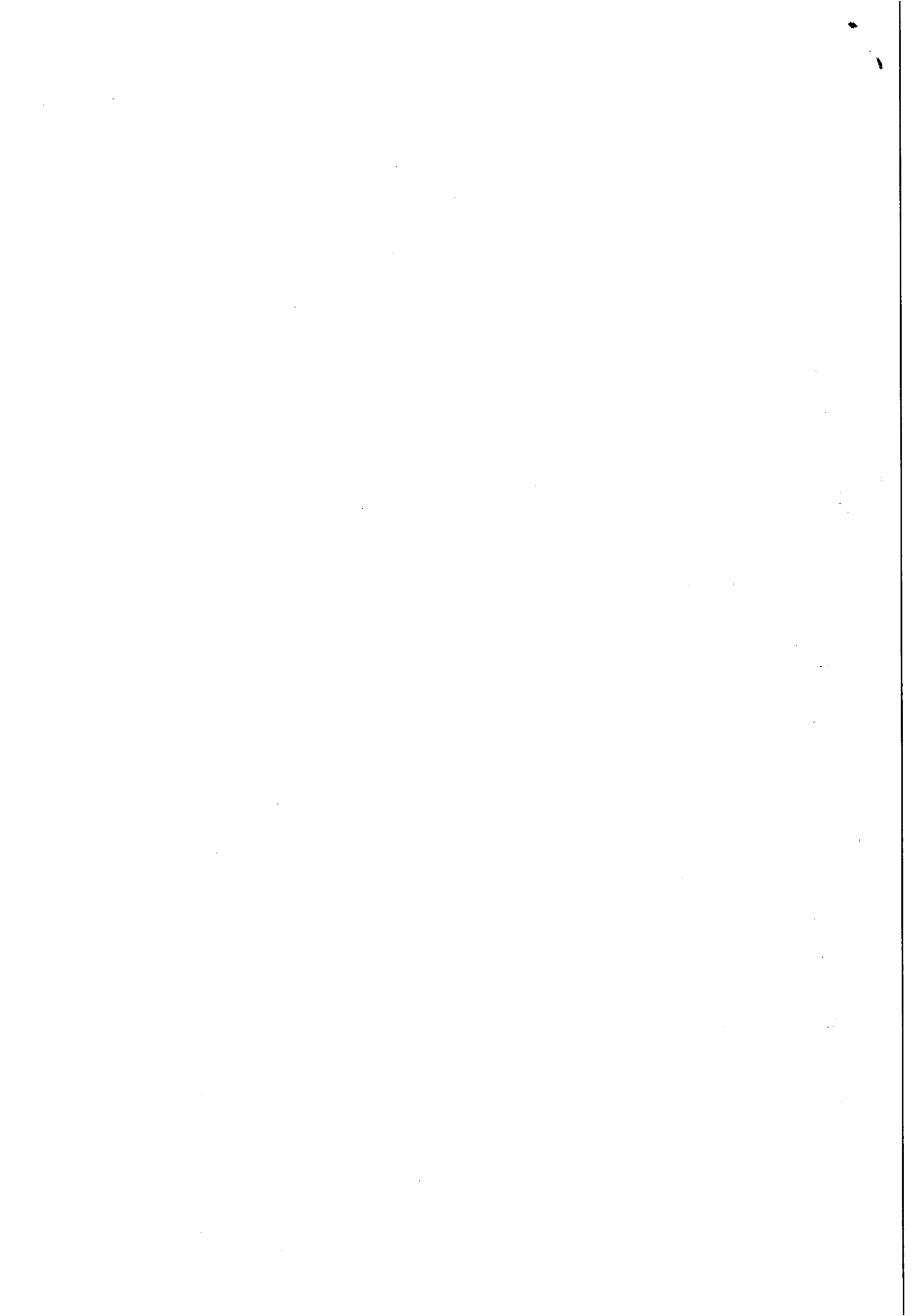
Tel.: (11) 3120 8600 - Fax: ramal 231 - 31n@31n.com.br

3º TABELIÃO DE NOTAS - S. PAULO
 AUTENTICAÇÃO
 Dr. Mateus Brandão Machado - Tableião
 Av. SÃO LUIS, 192 - 231 - TEL. (11) 3120-8600

S. Paulo
 15 DEZ 2014
 SELOS POR VERBA
 AUTENTICAÇÃO
 1064AV285
 Dr. Mateus Brandão Machado - Escrevente

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUAISQUER AUTENTICAÇÕES, RESERVA DA ESCRITURA, REVOLUCA ESTE DOCUMENTO



SS4
Serif

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

endossar cheques, solicitar saldos, extratos e talões de cheques, receber quaisquer importâncias e dar quitação; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinar contratos de trabalho, e tudo mais praticar para o completo desempenho do presente mandato, ficando vedado o seu substabelecimento.- A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.- Foi apresentada a Ficha Cadastral Simplificada emitida eletronicamente, autenticidade: 50186786, que fica arquivada nestas notas, na pasta 608, ordem 038.- Assim o disseram, do que dou fé, me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitaram, outorgaram e assinam.- Eu, (a.) Weber Antonio de Castro, Escrevente, a lavrei e conferi o primeiro traslado.- Eu, (a.) José Maria Brandão Machado, Substituto do Tabelião, a subscrevi.- (a.a) CARLOS JOSÉ TEIXEIRA BERENHAUSER // ALEXANDRE FERREIRA LOPES // O Substituto do Tabelião José Maria Brandão Machado.- (legalmente selada).- NADA MAIS.- Trasladada fielmente na data retro.- Eu, José Maria Brandão Machado, Substituto do Tabelião a subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

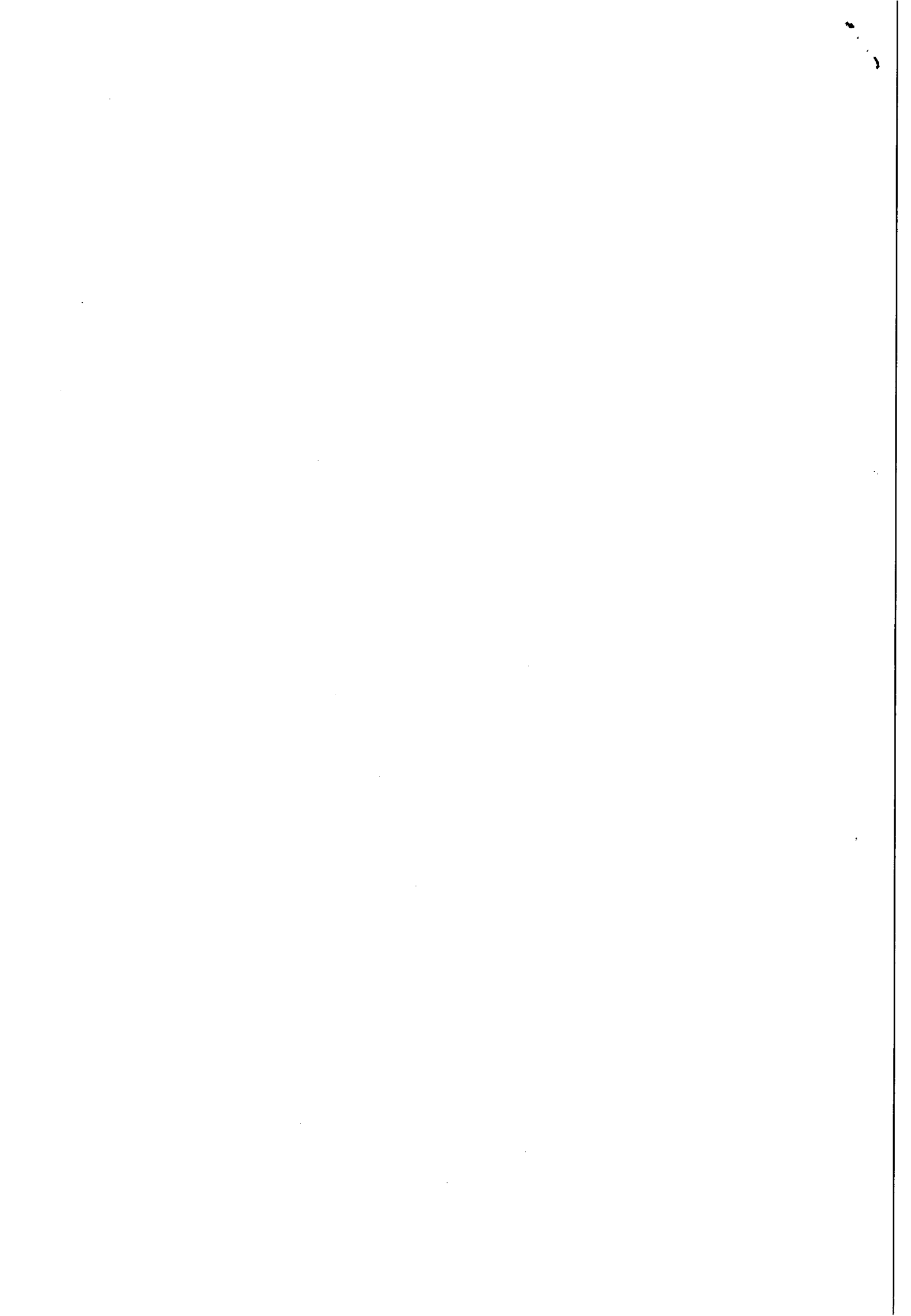
José Maria Brandão Machado
Substituto do Tabelião

Pelo Ato
EMOLUMENTOS.....R\$:199,92
ESTADO.....R\$:58,24
IPESP.....R\$:43,14
REG. CIVIL.....R\$:10,78
TRIB. JUSTICA.....R\$:10,78
STA. CASA.....R\$:2,04
ISS.....R\$:4,96
TOTAL.....R\$:329,86

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Bd. Mateus Brandão Machado
José Maria Brandão Machado
Substituto do Tabelião
Av. São Luk, 192 - Lj. 23 e 24 - Tel: 3120-4500

CONFERIDO
Hermínio

3º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
AUTENTICAÇÃO
15 DEZ 2014
1064AV2863
SERGIO RODRIGO ACRUZ
VALIDE SEMPRE COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

12293/2013

CI nº 98/2013 - GEDOP

Nº FOLHA:

005
Juc

À CPL,

Att. Sr^a Pregoeira

Como resposta ao questionamento feito pela empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA - EPP e baseado no Edital Pregão Eletrônico Nº 01/2014 – CASAL, informamos que:

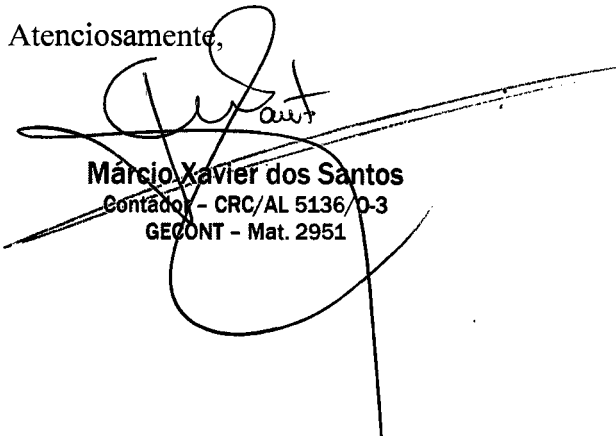
Identificamos o termo de abertura e termo de encerramento apresentado pela empresa acima citada, conforme estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013. Este mesmo termo informa que tal documento servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária, porém não se trata de uma demonstração contábil e sim de informações que estarão no Balanço Patrimonial, que é uma das Demonstrações Contábeis, conforme preconiza o artigo 176 da Lei 6.0404 de 1976.

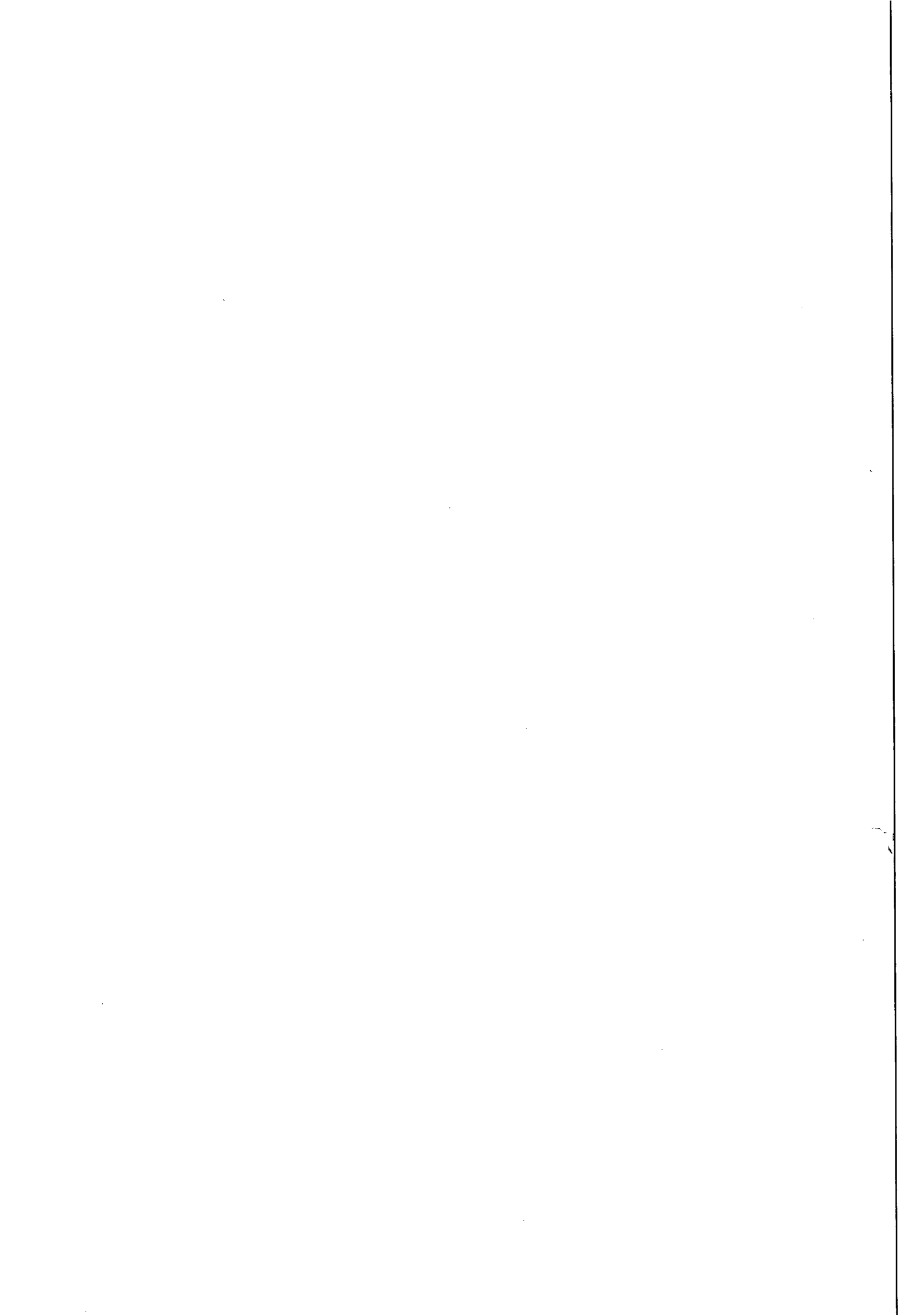
A própria INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013, apresentado como base legal no questionamento da empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA – EPP, em seu artigo 9º determina que o termo de encerramento do Livro Diário apresente a relação que identifique todos os livros auxiliares a ele associados, com indicação da finalidade de cada um deles e seus respectivos números sequenciais. Porém tais informações, não foram identificadas na documentação apresentada pela empresa citada acima.

Portanto, baseado no item 7.4.4 – Qualificação Econômico-Financeira, do presente Edital Pregão Eletrônico nº 01/2014, a Demonstração Contábil precisa está com a chancela da Junta Comercial e tal chancela não pode ser identificada na documentação ofertada.

Diante do exposto, aos seis dias do mês de janeiro do presente exercício (2015), encaminho os esclarecimentos acima, para conhecimento e decisões superiores.

Atenciosamente,


Márcio Xavier dos Santos
Contador - CRC/AL 5136/0-3
GECONT - Mat. 2951



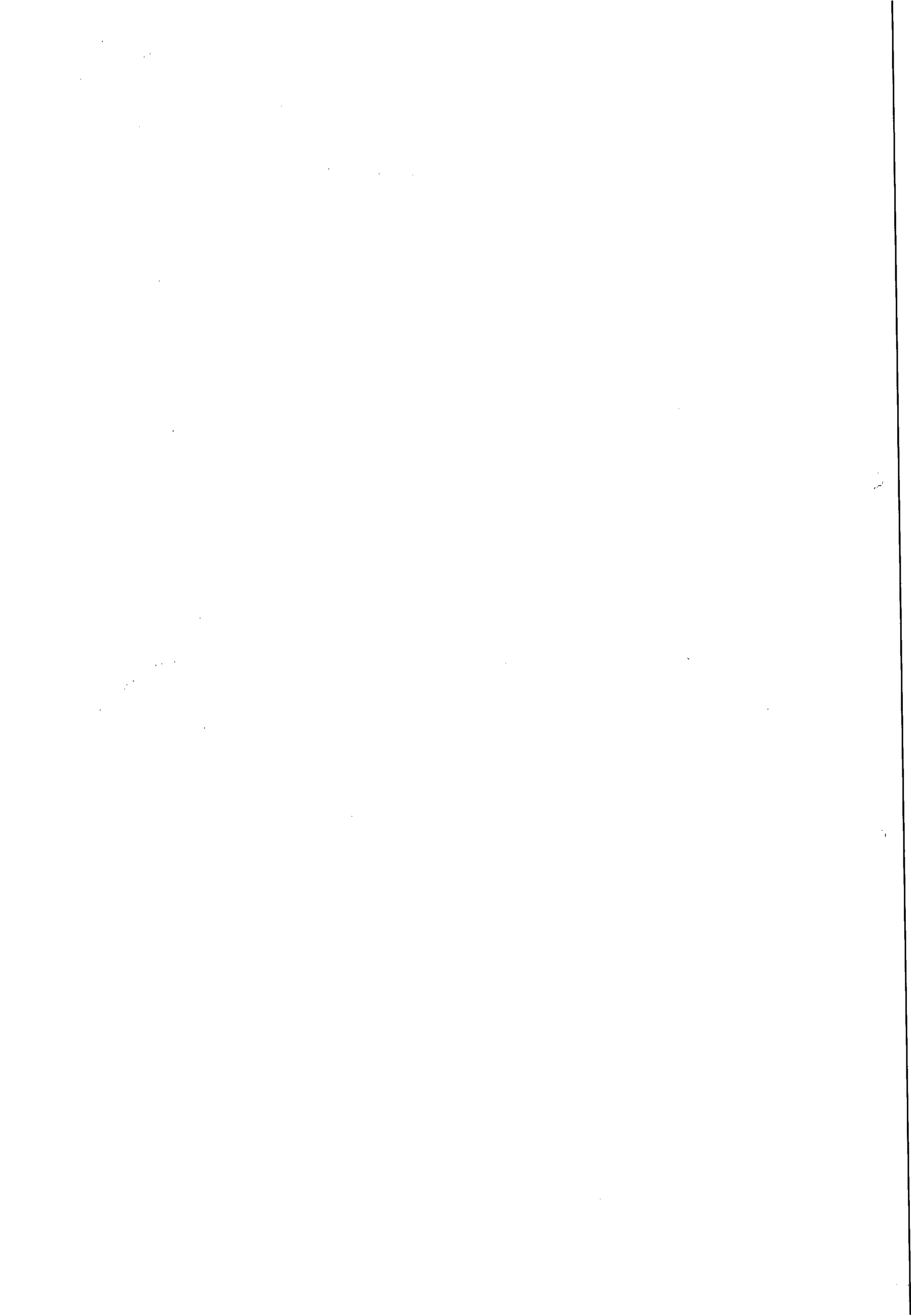


886
J

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 14:30h (dez), na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se início a continuidade da sessão pública de abertura dos envelopes "A" e "B", contendo propostas de preços e documentos de habilitação das empresas presentes para participarem da licitação, referente ao Pregão Presencial nº 01/2014-CASAL, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), macromedidores, registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL, conforme especificado no Termo de Referência, e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referência para esta licitação é de 1.033.113,67 (hum milhão, trinta e três mil, cento e treze reais e sessenta e sete centavos). A sessão foi conduzida por Rosalva Medeiros Aleluia de Barros, Pregoeira, Christianne Cabral de Melo Barbosa, Adenylde Cavalcante Rocha Silva e Luci Gleide da Silva, como equipe de apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 18/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de setembro de 2014, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame e os membros técnicos a Engª Josuely Cristainy da Silva Souza, CPF 051.626.094-47, CREA nº 020972462-5 e o Contador Márcio Xavier dos Santos, CPF 911.760.344-72, CRC/AL 5136/o-3, presentes as empresas ENOPS Engenharia S/A., representada pelo Senhor Alexsandro Barral, inscrito no RG 28.156.667-7 – SSP/SP, CPF 272.443.968-64, e a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP, respresentada pelo senhor Luis Carlos Rosas, inscrito no RG nº 323.047.670-85 – SSP/SP, CPF 221.333.598-26, não compareceu nenhum representante da empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME. A Pregoeira declarou aberta a sessão passando a documentação de habilitação da empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP, para análise dos membros técnicos, a Engª Josuely Cristainy da Silva Souza, CREA nº 020972462-5 e do Contador Márcio Xavier dos Santos, CRC/AL 5136/o-3, que após análise concluiu que o balanço apresentado, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, não está com a chancela da Junta Comercial, portanto, não atende ao item 7.4.4 - Qualificação Econômico-Financeira, quanto a qualificação técnica, a membro técnica observou que a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP deixou de atender a alínea "b" do sub item 7.4.3 do edital por não apresentar contrato de trabalho do Engenheiro Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes. A Pregoeira declarou a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP inabilitada ao certame. A Pregoeira perguntou se a empresa teria interesse de apresentar recurso, foi dito pelo seu representante o Sr. Luis Carlos Rosas que apresentaria a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, alegando que existe fundamentação legal para ausência da apresentação da chancela da Junta Comercial no Balanço e nas Demonstrações Contabeis e que o contrato de prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia apresentado pela Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP atende a alínea "b" do sub item 7.4.3 do edital. A Pregoeira indagou se o representante da empresa ENOPS Engenharia S/A iria apresentar algum questionamento quanto a documentação de habilitação apresentado pela empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP, o representante da empresa ENOPS Engenharia S/A, o Senhor Alexsandro Barral confirma e faz os seguintes questionamentos: a) a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP não atendeu a alínea "c" do item 7.4.3 por não apresentar certidão de acervo tecnico relativo a operação e manutenção de sistema de






887
↓

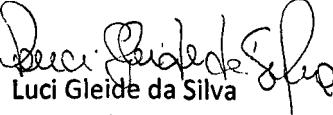
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS


abastecimento de água através de instalações de VRP's, macromedidores e dataloggers, bem como o responsável técnico possui habilitação de engenharia elétrica não possuindo segundo resolução do CONFEA atribuições para execução de atividades em sistema de abastecimento de água; b) o contrato social, certidão certificada da JUSESP e CNPJ não apresenta em seu objeto social a prestação de serviços de engenharia, ou operação, ou manutenção de sistema de abastecimento de água possuindo habilitação para fabricação, instalação e manutenção de equipamentos elétricos; c) a certidão de pessoa jurídica do CREA apresentada restringe as atividades da referida empresa ao ramo da engenharia elétrica; d) o atestado apresentado na página 39 e o adendo da certidão S7L-0835 não possui certidão de acervo técnico registrado no CREA. A Pregoeira indagou ainda se a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda-EPP se quando da representação do recurso vai se posicionar sobre os questionamentos apresentados pela empresa ENOPS Engenharia S/A, sobre a documentação da Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda-EPP, o representante Senhor Luis Carlos Rosas respondeu que sim. Assim sendo lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta ata, para apresentação das razões do recurso, ficando a empresa ENOPS Engenharia S/A intimada a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A Pregoeira tendo em vista o período festivo de Natal e Ano Novo os dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e o dia 02 de janeiro de 2015 poderão vir a ser computados como dias facultativos os mesmos não foram computados no prazo para apresentação das contrarrazões da empresa ENOPS Engenharia S/A, iniciando o prazo para as contrarrazões o dia cinco a sete de janeiro de 2015. O recurso e as contrarrazões podem ser enviadas dentro dos prazos legais e no horário comercial através do email: cpl@casal.al.gov.br. Ficando desde já marcado a data de 12 de janeiro de 2015, às 14h (quatorze) horas no mesmo local para continuidade da sessão pública do Pregão Presencial nº 01/2014. Os envelopes "B" dos demais licitantes devidamente lacrados e rubricados pelos representantes ficam retidos sob a responsabilidade da Pregoeira. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Adenylde Cavalcante Rocha Silva e por todos os presentes. Maceió, 18 de dezembro de 2014, às 17:00h.

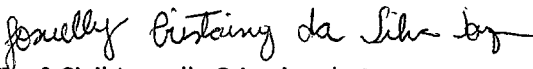

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Pregoeira


Christianne Cabral de Melo Barbosa
Equipe de Apoio


Adenylde Cavalcante Rocha Silva
Equipe de Apoio

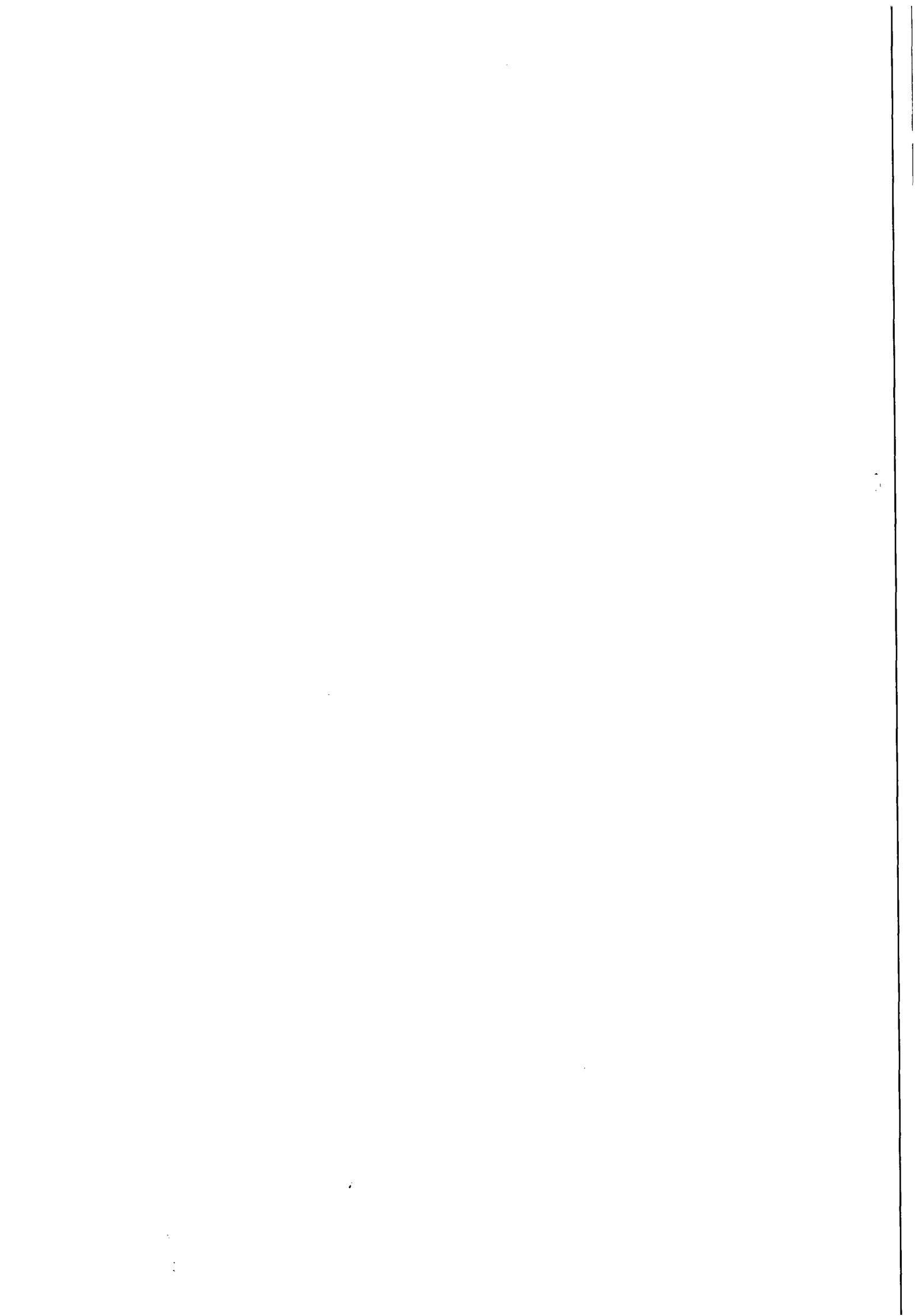

Luci Gleide da Silva
Equipe de Apoio


Cony Márcio Xavier dos Santos
Membro Técnico
CRC/AL 5136/o-3


Eng^a Civil Josuelly Cristainy da S. Souza
Membro Técnico
CREA nº 020972462-5


Alexandro Barral
ENOPS Engenharia S/A


Luis Carlos Rosas
Cardon Tec Indústria e Comércio
Eletromecânicos Ltda - EPP





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



888
S-10

**REQUERENTE: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS
LTDA
PREGÃO PRESENCIAL 01/2014– CASAL**

Á ASJUR

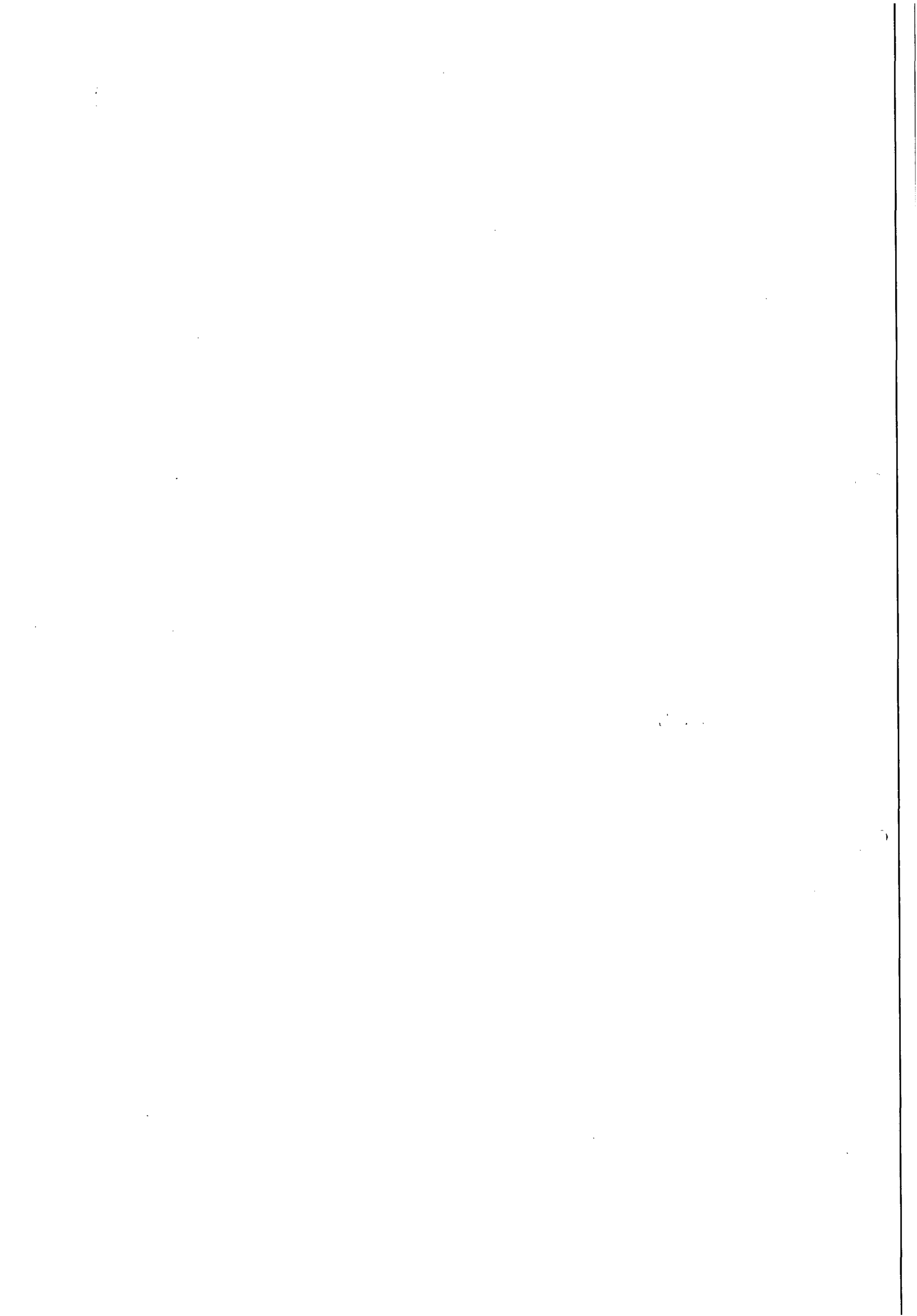
Encaminhamos julgamento de recurso interposto pela empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA, licitante participante do PREGÃO PRESENCIAL 01/2014– CASAL.

Ressaltamos que a data prevista para continuidade da sessão pública do Pregão Presencial 01/2014 é o dia 12 de janeiro de 2015.

Maceió/AL,

Atenciosamente

Neli Lima Pereira
CPL/CASAL





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**REQUERENTE: CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL 01/2014– CASAL**

1. OBJETO

Constitui o objeto do Pregão Presencial 01/2014 a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Engenharia para “Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP’s (válvula redutora de pressão), macromedidores, registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

2. DO RECURSO

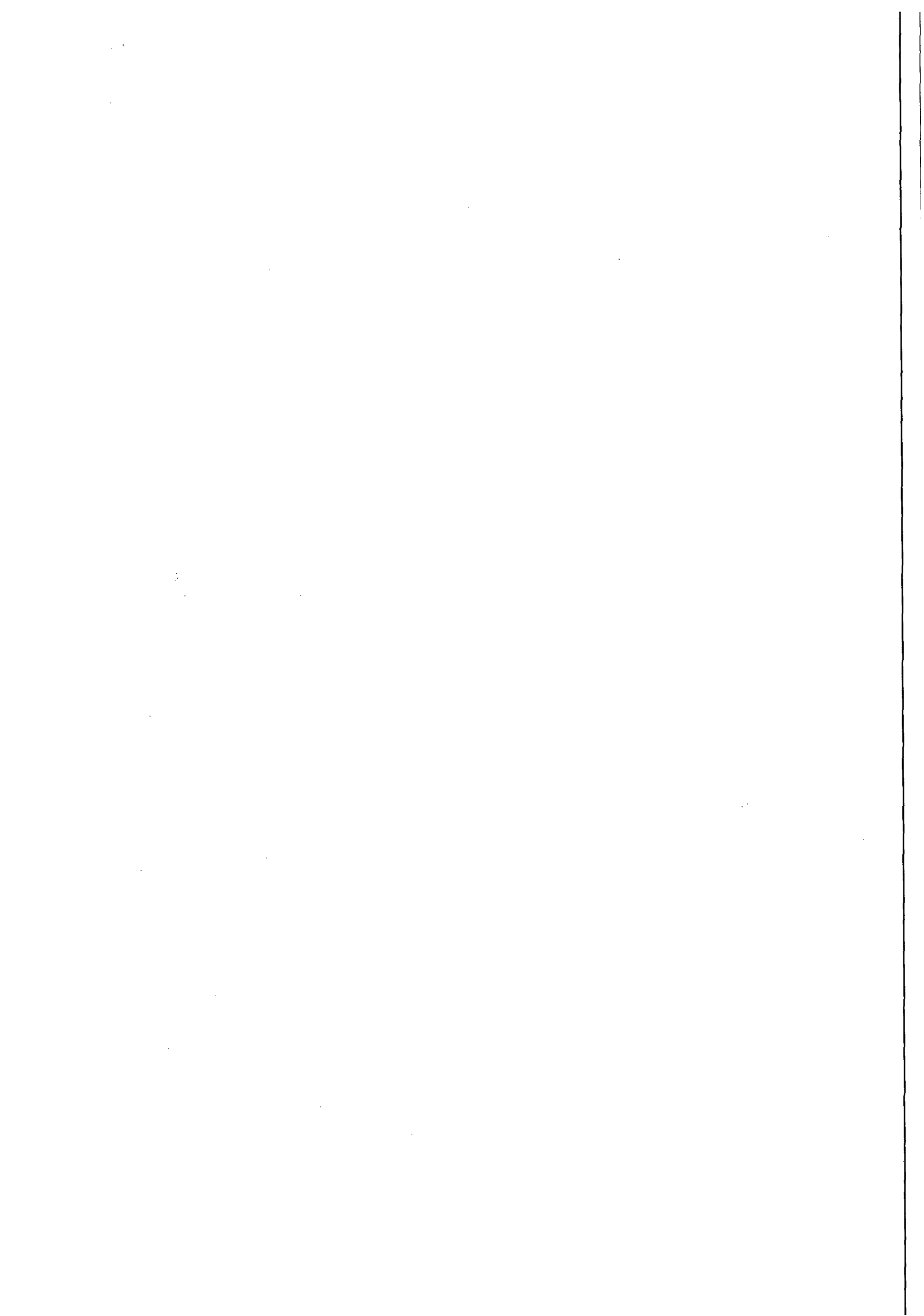
A Pregoeira/CASAL, tendo recebido recurso via email em 23/12/2014 às 13:01 hs, contra a decisão de inabilitar a Empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA, contendo 10 (dez) páginas, passa a efetuar sua análise, utilizando-se das razões de fato e fundamento legal, nos seguintes termos.

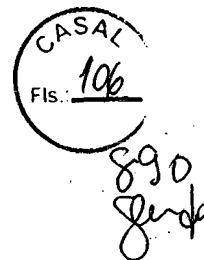
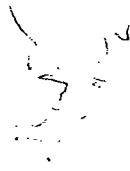
“A priori loco”, verifica-se que o licitante manifestou motivadamente a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, solicitando registro em ata dos motivos de seu recurso, “alegando que existe fundamentação legal para ausência da apresentação da chancela da Junta Comercial no Balanço e nas Demonstrações Contábeis e que o contrato de prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia apresentado pela Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda-EPP atende a alínea “b” do sub item 7.4.3 do edital.

3. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O Edital no seu capítulo 10.0 DOS RECURSOS, diz o seguinte:

10.1. Declarada a melhor proposta e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas alegações, e das contrarrazões dos demais licitantes, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. *A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.*

10.3. *Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.*

10.4. *O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.*

10.5. *As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.*

10.6. *Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente na sala da CPL/CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.*

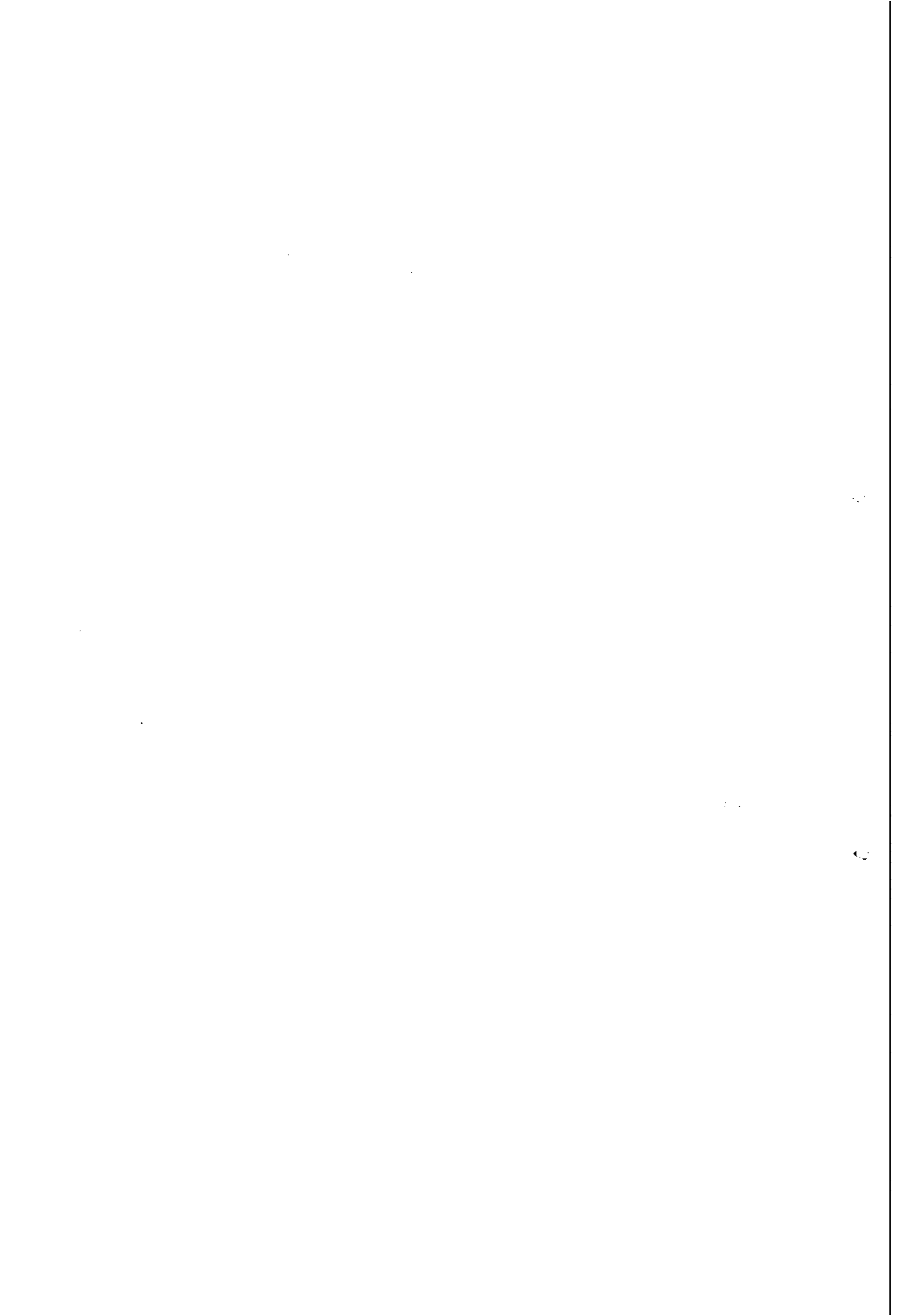
10.7. *Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.*

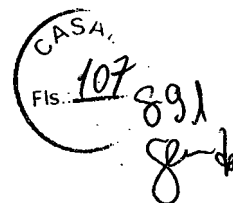
“A priori loco”, verifica-se que o licitante manifestou motivadamente a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, solicitando registro em ata os motivos de sua intenção, o que foi feito pela Pregoeira.

A sessão pública ocorreu em 18/12/2014, sendo concedido ao representante da empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta ata, para apresentação das razões do recurso, ficando a empresa ENOPS ENGENHARIA S/A intimada a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A Pregoeira tendo em vista o período festivo de Natal e Ano Novo os dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2014 e o dia 02 de janeiro de 2015 poderão vir a ser computados como dias facultativos, os mesmos não foram computados no prazo para apresentação das contrarrazões da empresa ENOPS Engenharia S/A, iniciando o prazo para as contrarrazões o dia 05 (cinco) a 07 (sete) de janeiro de 2015.

O recurso foi enviado via email em 23/12/2014 às 13:01 hs e recebido pela Pregoeira/CASAL na mesma data .

No dia 29/12/2014 (segunda feira)foi enviado via email aos outros licitantes o recurso enviado pela empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA, (entre os





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

dias 24/12/2014 a 28/12/2014 houve feriado/ponto facultativo/final de semana), com prazo para contrarrazões a contar de 05/01/2015 até 07/01/2015 (entre os dias 30/12/2014 e 04/01/2015 houve feriado/ponto facultativo/final de semana).

Diante de tal fato, a Pregoeira se vê obrigada por força da Lei adjetiva civil, a apreciar o mérito das articulações esculpidas no corpo do respeitável recurso, por sua tempestividade.

4. PRELIMINARMENTE

Trata-se de recurso contra a decisão da Pregoeira em inabilitar a empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA por 02 (dois) motivos: 1) o balanço apresentado, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, não está com a chancela da Junta Comercial, portanto, não atende ao item 7.4.4 - Qualificação Econômico-Financeira; 2) não atendimento a alínea “b” do sub item 7.4.3 do edital que trata da qualificação técnica, por não apresentar contrato de trabalho do Engenheiro Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes.

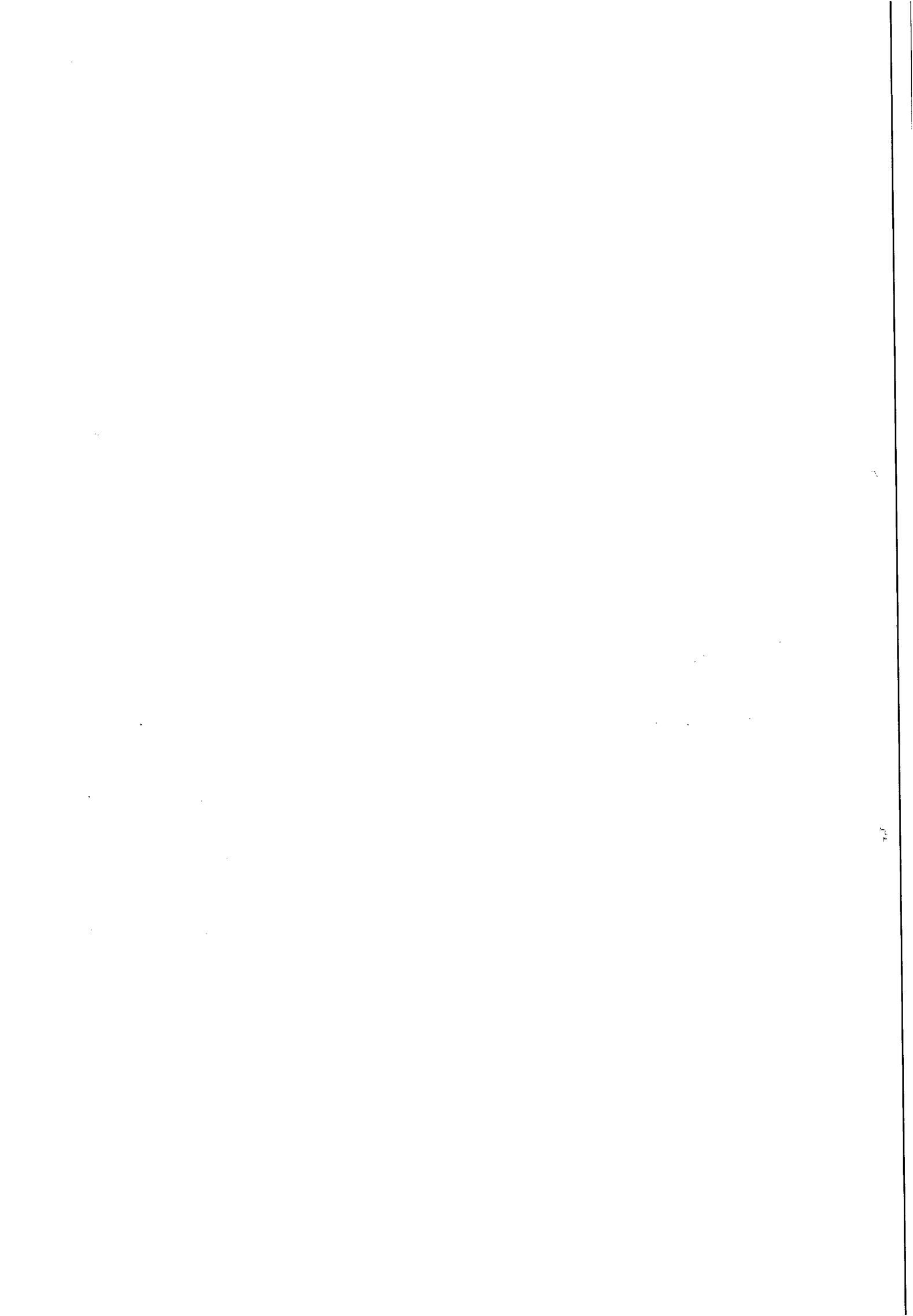
O representante da empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA manifestou a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira “ *alegando que existe fundamentação legal para ausência da apresentação da chancela da Junta Comercial no Balanço e nas Demonstrações Contábeis e que o contrato de prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia apresentado pela Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda-EPP atende a alínea “b” do sub item 7.4.3 do edital*”.

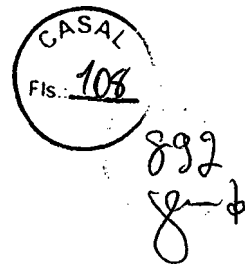
Assim sendo foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia 19.12.2014, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O recurso e as contrarrazões foram enviadas dentro dos prazos legais e no horário comercial através do email: cpl@casal.al.gov.br.

Ficou desde já marcado a data de 12 de janeiro de 2015, as nove horas no mesmo local, para continuidade da sessão pública do Pregão Presencial nº 01/2014. Os envelopes “B” dos demais licitantes devidamente lacrados e rubricados pelos representantes ficaram retidos sob a responsabilidade da Pregoeira.

5. DO PEDIDO

Analisando o recurso interposto pela empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA, faremos algumas considerações quanto aos argumentos ali apresentados.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A inabilitação da empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA se deu por 02 (dois) motivos:

1. o balanço apresentado, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, não está com a chancela da Junta Comercial, portanto, não atende ao item 7.4.4 - Qualificação Econômico-Financeira
2. não apresentar contrato de trabalho do seu responsável técnico Engenheiro Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes, portanto não atendimento a alínea “b” do sub item 7.4.3 do edital - Qualificação Técnica.

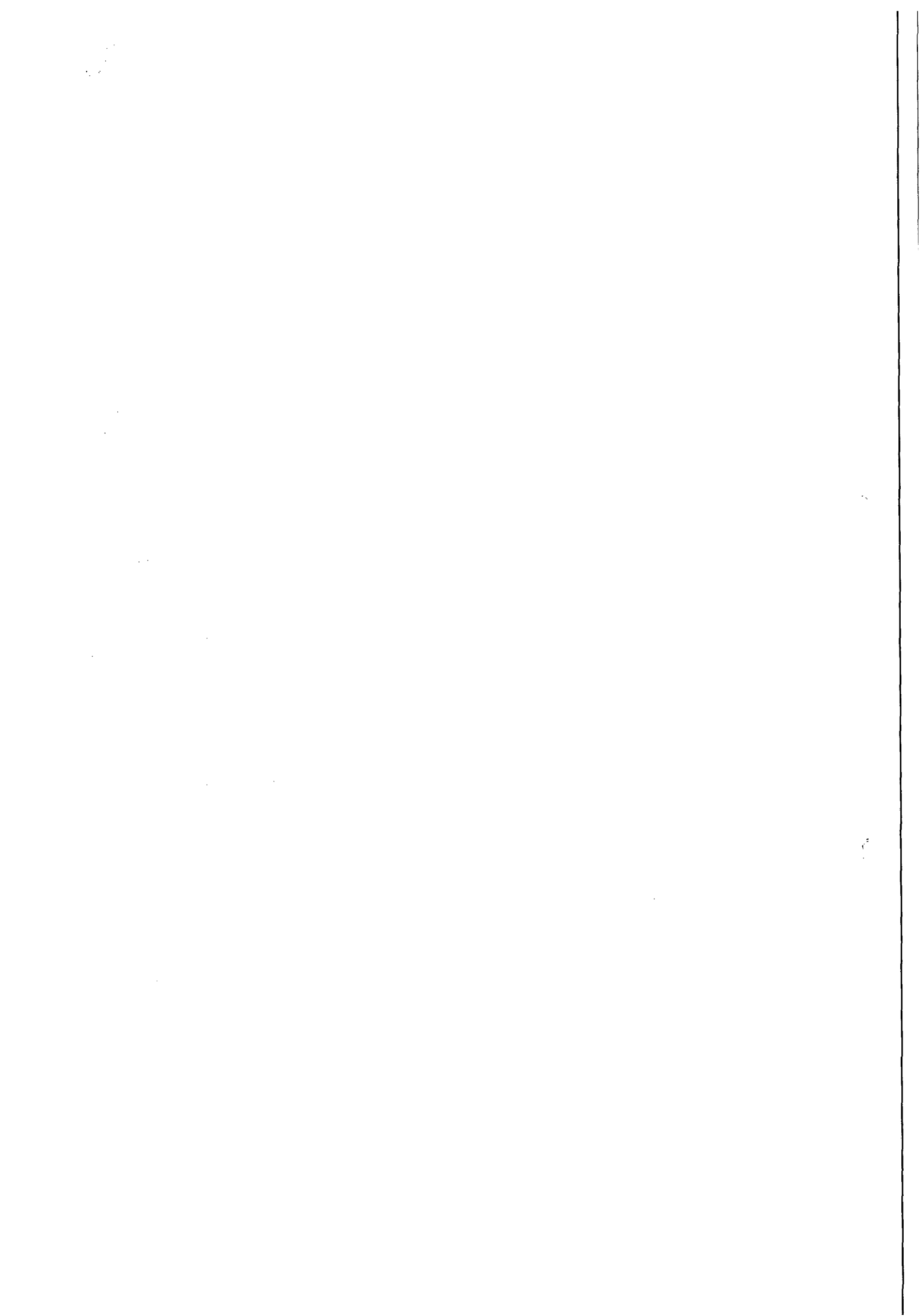
A empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA quanto ao item 1, argumenta “o balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentados pela CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP não possuíam a chancela da Junta Comercial.

No entanto, a CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP apresentou a chancela, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em seu Livro Diário Geral, com todas as informações contábeis escrituradas, inclusive Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, conforme a Instrução Normativa DREI Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, que trata dos procedimentos para validade e eficácia dos instrumentos de escrituração das sociedades empresárias. Esta determina que as autenticações, em livros de papel, deverão ser apostas na primeira página numerada dos mesmos e não nas páginas correspondentes ao Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE. Segue abaixo a redação legal:

“INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013
Dispõe sobre procedimentos para a validade e eficácia dos instrumentos de escrituração dos empresários individuais, das empresas individual de responsabilidade Ltda - Eireli, das sociedades empresárias, das cooperativas, dos consórcios, dos grupos de sociedades, dos leiloeiros, dos tradutores públicos e intérpretes comerciais.

“Art.14. A Junta Comercial procederá às autenticações previstas nesta Instrução

I – em relação aos livros em papel, fichas ou folhas contínuas e fichas avulsas, por Termo, que conterá declaração expressa da exatidão dos Termos de Abertura e de Encerramento, bem como o número e a data de autenticação, do seguinte modo: a) nos livros em papel, será aposto na primeira página numerada(alínea “a” do art. 12 do Decreto nº 64.567, de 1969)”. (Grifo nosso)





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Assim, constata-se que CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA – EPP possui a chancela da Junta Comercial do Estado de São Paulo para as informações contábeis apresentadas em seu Livro Diário Geral e, conseqüentemente, a qualificação econômico-financeira exigida pela Contratante.

Quanto ao item 2, a requerente argumenta que:

“Inicialmente, faz-se necessário corrigir o equivocado registro feito em ata, onde se afirmar que a CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA – EPP não apresentou o contrato de trabalho de seu responsável técnico. Tal informação não procede, pois a CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA – EPP possuía, entre os demais documentos contidos no envelope aberto na Sessão, o contrato de prestação de serviços do seu Responsável Técnico, o Engenheiro Eletricista Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes, CREA-SP Nº 33088/D. Fato este, de fácil comprovação já que os envelopes se encontram sob a responsabilidade da Pregoeira.

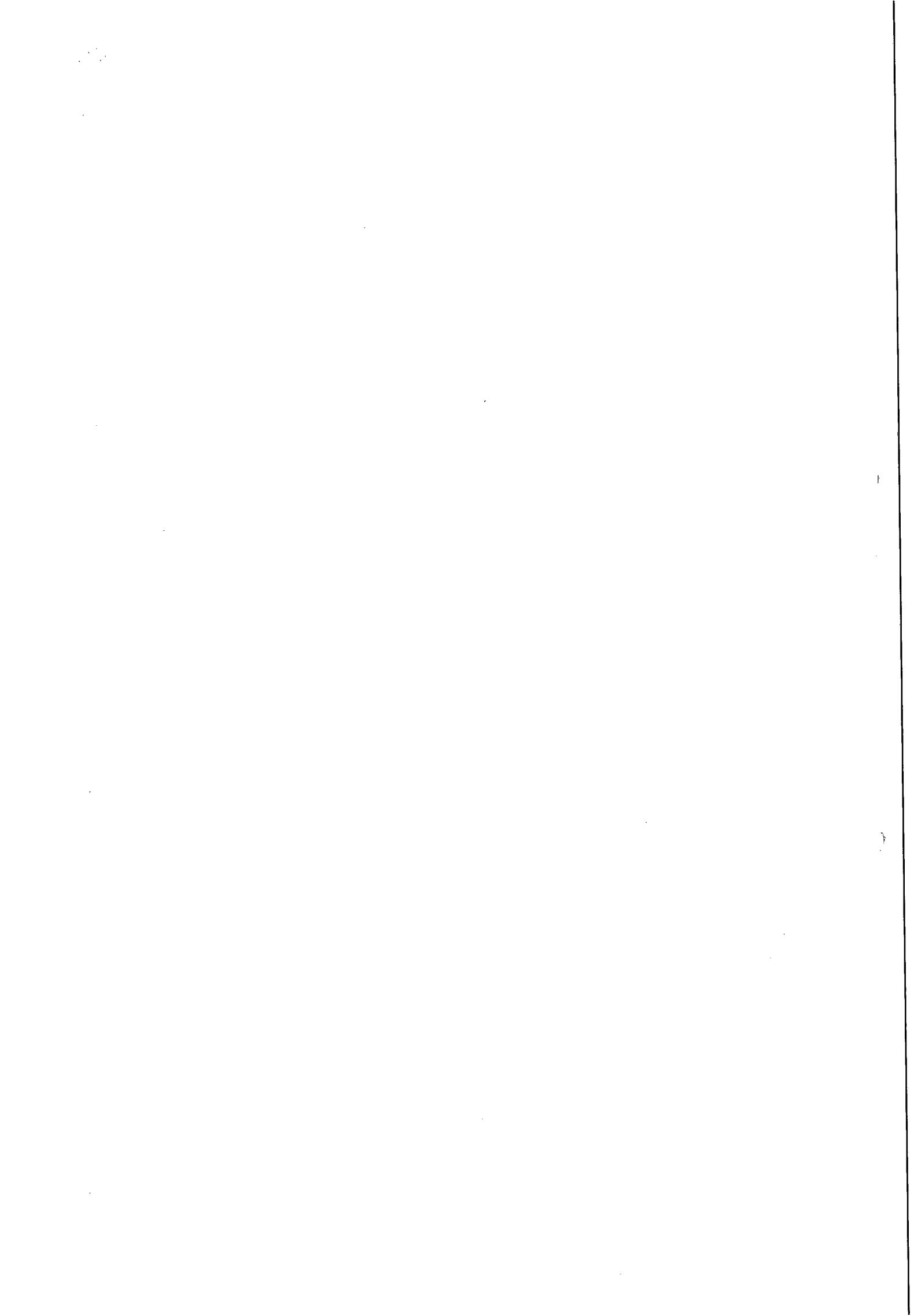
Feitos os devidos esclarecimentos, observa-se que a CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA – EPP está plenamente habilitada para executar as atividades objeto da Licitação, porque não há nenhum impedimento legal para validação do contrato de prestação de serviços firmado entre a licitante e o seu responsável técnico. Esta modalidade de contrato trabalhista é referendada por vários órgãos da Administração Pública, pois os mesmos entendem que um licitante não deve contrair custos, ao manter um profissional em seus quadros sob o regime celetista, somente para participar de um processo licitatório.

Por fim, a requerente CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA – EPP requer que , comprovada a habilitação da arrematante, a Pregoeira conheça e dê provimento deste Recurso Administrativo, com efeito para determina-la vencedora do Pregão Presencial 01/2014.

A licitante ENOPS ENGENHARIA S/A, em suas contrarrazões, argumenta que:

.....

Com relação ao descumprimento da Qualificação Econômica Financeira - falta de chancela dos documentos de habilitação juntados pela recorrente, argumenta que é essencial a existência da chancela nos documentos especificados e exigidos pelo Edital, a fim de atestar a autenticidade do balanço e do DRE apresentados na habilitação da Recorrente.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Com relação a prova do vínculo do responsável técnico, argumenta que

....A forma de vínculo comprovada mediante contrato de prestação de serviço entre a empresa e o profissional, não fora admitida pelo edital, sendo aceito somente a modalidade empregado ou dirigente ou sócio da licitante. Tal situação, aliás, não foi sequer objeto de impugnação pela Recorrente na fase preliminar da licitação.

Ao apresentar suas razões recursais, a empresa CARDON TEC afirma que o contrato de prestação de serviço equivale a uma modalidade de contrato trabalhista aceito pela Administração Pública, pois esta não deveria impor custos desnecessários aos licitantes, in casu, a manutenção de empregados celetista, apenas para fins de disputa na licitação.

.....

O responsável técnico está intimamente ligado ao objeto central da licitação e da empresa a ser contratada, não se tratando de responsável técnico ligado a atividades acessórias ou paralelas ao núcleo central licitado.

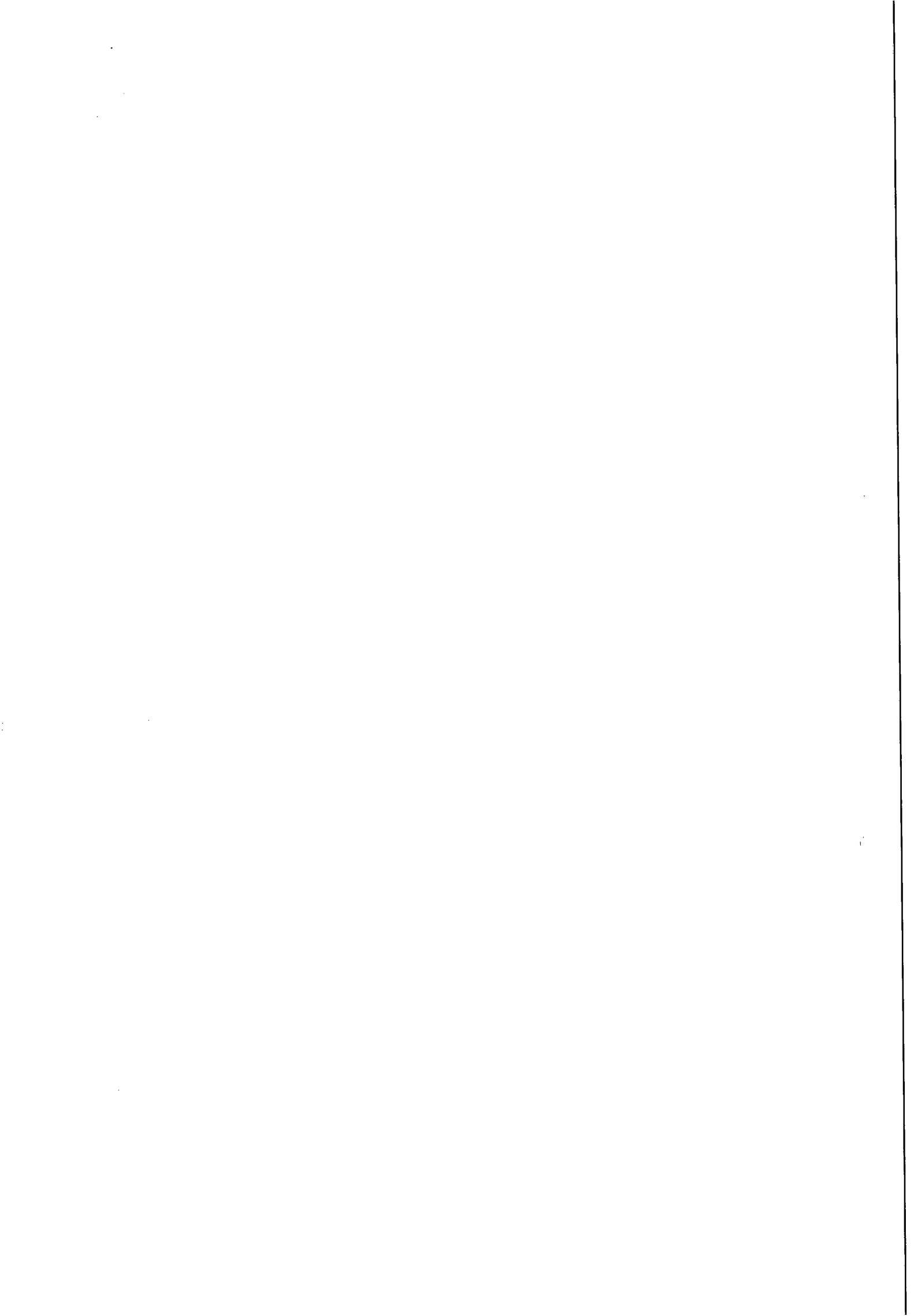
A recorrente opera em equívoco ao afirmar que o contrato de prestação de serviços é espécie de contrato trabalhista, porque aquele é mero contrato privado, regido pelo Código Civil, sem nenhuma implicação trabalhista.

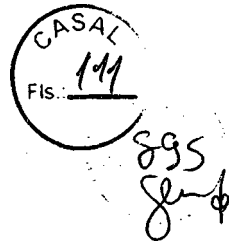
6. DA ANÁLISE DO PEDIDO

O Pregão Presencial 01/2014, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), macromedidores, registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

Analisando os argumentos apresentados pela empresa recorrente **CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA**, para os 02 itens que motivaram sua inabilitação no Pregão Presencial 01/2014, quais sejam:

1. o balanço apresentado, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, não está com a chancela da Junta Comercial, portanto, não atende ao item 7.4.4 - Qualificação Econômico-Financeira
2. não apresentar contrato de trabalho do seu responsável técnico Engenheiro Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes, portanto não atendimento a alínea "b" do sub item 7.4.3 do edital - Qualificação Técnica.





**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Quanto ao item "1"- o balanço apresentado, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, não está com a chancela da Junta Comercial, portanto, não atende ao item 7.4.4 - Qualificação Econômico-Financeira – o recurso foi submetido a análise de um contador empregado da CASAL, que apresentou parecer técnico, informando que

"identificamos o termo de abertura e termo de encerramento apresentado pela empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAˆNICOS LTDA, conforme estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013. Este mesmo termo informa que tal documento servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária, porém não se trata de uma demonstração contábil e sim de informações que estarão no balanço Patrimonial, que é uma das Demonstrações Contábeis, conforme preconiza o artigo 176 da Lei 6.0404 de 1976.

A própria INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013, apresentada como base legal no questionamento da empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAˆNICOS LTDA- EPP, em seu art. 9º determina que o termo de encerramento do Livro Diário apresente a relação que identifique todos os livros auxiliares a ele associados, com indicação da finalidade de cada um deles e seus respectivos números sequenciais. Porém tais informações, não foram identificadas na documentação apresentada pela empresa citada acima.

Portanto, baseado no item 7.4.4 - Qualificação Econômico-Financeira, do presente Edital Pregão Eletrônico nº 01/2014, a Demonstração Contábil precisa está com a chancela da Junta Comercial e tal chancela não pode ser identificada na documentação ofertada.

Assim, fundamentado no parecer técnico contábil, nosso entendimento é que a empresa *CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAˆNICOS LTDA* não atendeu ao previsto no Edital no seu item 7.4.4 - Qualificação Econômico-Financeira, onde o balanço apresentado, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, não está com a chancela da Junta Comercial.

Quanto ao item "2" - não apresentar contrato de trabalho do seu responsável técnico Engenheiro Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes, portanto não atendimento a alínea "b" do sub item 7.4.3 do edital - Qualificação Técnica – realmente o requerente tem razão. Consta as fls. 11 a 13 dos documentos de habilitação apresentados pela empresa *CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAˆNICOS LTDA* cópia devidamente autenticada do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia celebrado entre a *CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAˆNICOS LTDA* e o Engenheiro Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes, bem como Certidão de Registro profissional e Quitação nº CI 756368/2013 emitido pela CREA-SP, ART de Cargo ou Função 92221220131360295 emitida pelo CREA-SP de vínculo contratual entre a empresa *CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAˆNICOS LTDA* e o Engenheiro Eletricista Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes, com validade até 03/10/2017.





896
gr ↓

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Embora no Edital não esteja previsto o contrato de prestação de serviços técnicos profissionais, esse tipo de contrato é válido e regular, com uma prestação de serviço com tempo determinado, portanto conclui-se que atende perfeitamente as exigências do Edital.

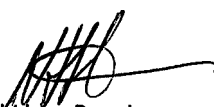
7. DECISÃO DO JULGAMENTO DO RECURSO

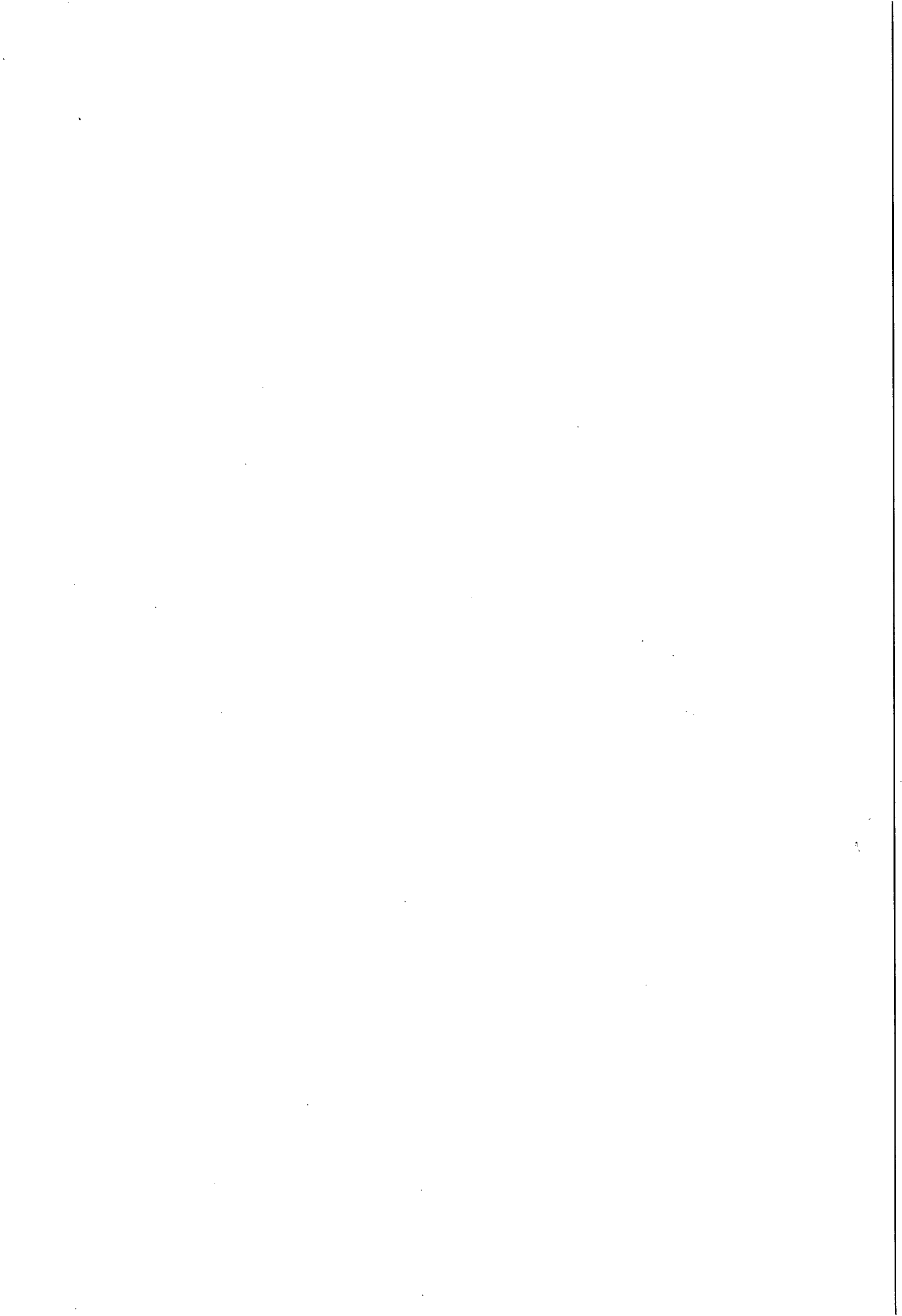
Por todo o exposto, recebe-se o recursos por tempestivo, para no mérito negar provimento parcial pelas razões e motivos acima exposto, reformando a decisão da inabilitação com relação a alínea "b" do sub item 7.4.3 do edital - Qualificação Técnica, entendendo que o contrato de prestação de serviços profissionais apresentado pela empresa *CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA* é válido e atende plenamente a necessidade da CASAL, porém mantendo a decisão da Pregoeira de inabilitar a empresa *CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA* por não atendimento ao previsto no item 7.4.4 do Edital que trata da Qualificação Econômico-Financeira, onde o balanço apresentado, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, não está com a chancela da Junta Comercial.

Intime-se o recorrente.

É o parecer, S.M.J.

Sala de Licitações da Companhia de Abastecimento da CASAL, às 10:00 hs do dia 06 de janeiro de 2015.


Nelí Lima Pereira
Pregoeira/CASAL





INSTRUÇÃO DE PROCESSO	Nº PROCESSO
	Nº FOLHA:

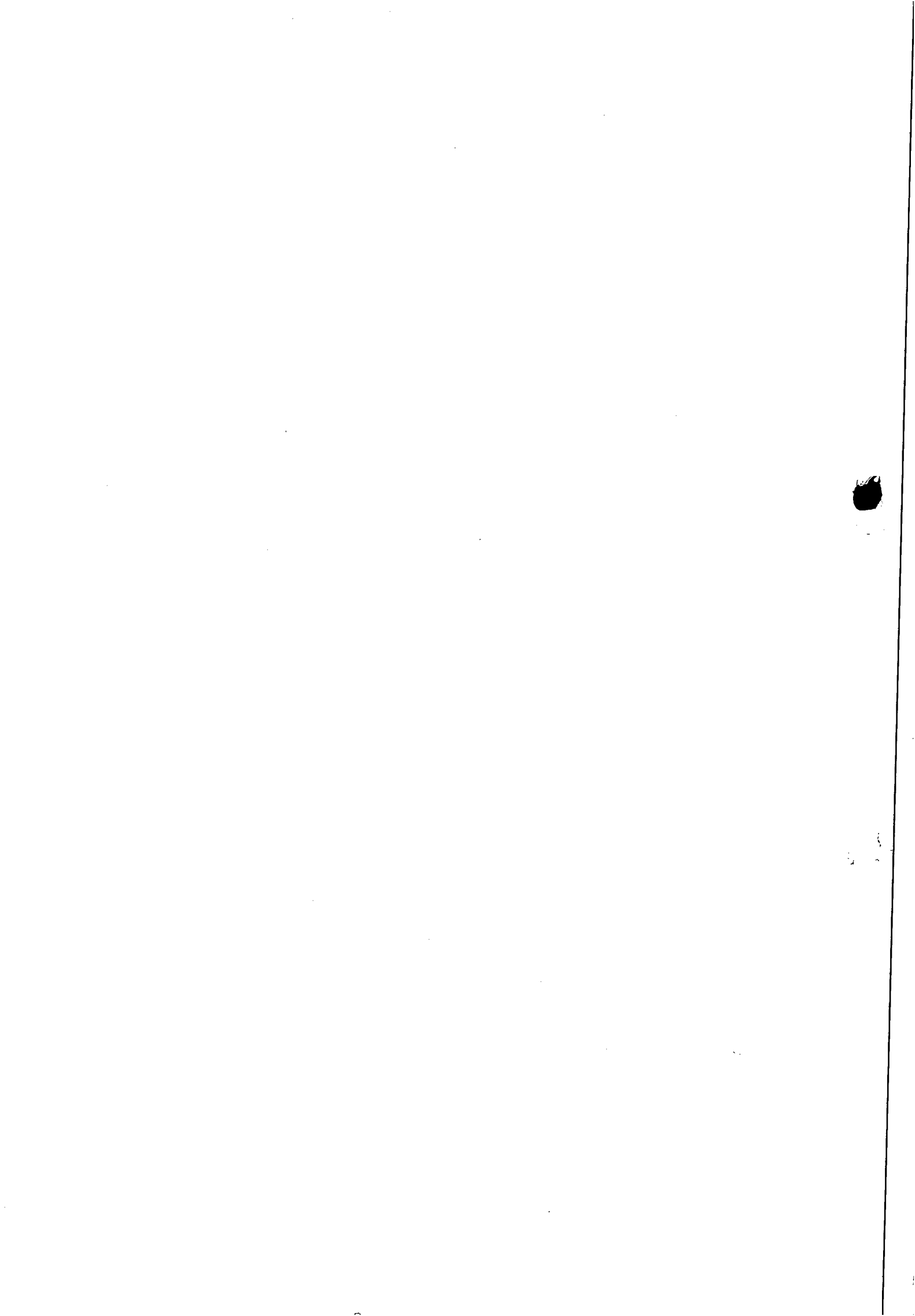
89
8-1

Ao adv. Edmilson Pereira,

Para análise e instrução jurídica.

Em, 06/01/2015.

Adv. Edilson Alves Vieira
Ass. Especial da Presidência





ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Samuel Junior" <samuel.junior@enops.com.br>
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Com Cópia: "Alexsandro Barral" <barral@enops.com.br>, "Carlos José Teixeira Berenhauser" <cjtb@enops.com.br>
Data: 23/12/2014 14:41
Assunto: Recurso administrativo Enops Engenharia
Anexos: Recurso Enops Engenharia.pdf (474 KB)

sgg
jtb

Boa tarde!

Venho através deste enviar o recurso administrativo referente ao Pregão Presencial 01/2014 CASAL.

Att; Samuel Tenório

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: samuel.junior@enops.com.br
Data: 09/01/2015 17:28
Assunto: RESPOSTA RECURSO PP 01-2014
Anexos: RESPOSTA RECURSO ENOPS PARA EMAIL.docx (41 KB)

sgg
Gend

Senhores, boa tarde!

Segue resposta recurso Pregão Presencial 01/2014.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros

ExpressoLivre - ExpressoMail

900
gld

Remetente: "Samuel Junior" <samuel.junior@enops.com.br>

Para: cpl@casal.al.gov.br

Data: 09/01/2015 20:32

Assunto: Lida: RESPOSTA RECURSO PP 01-2014

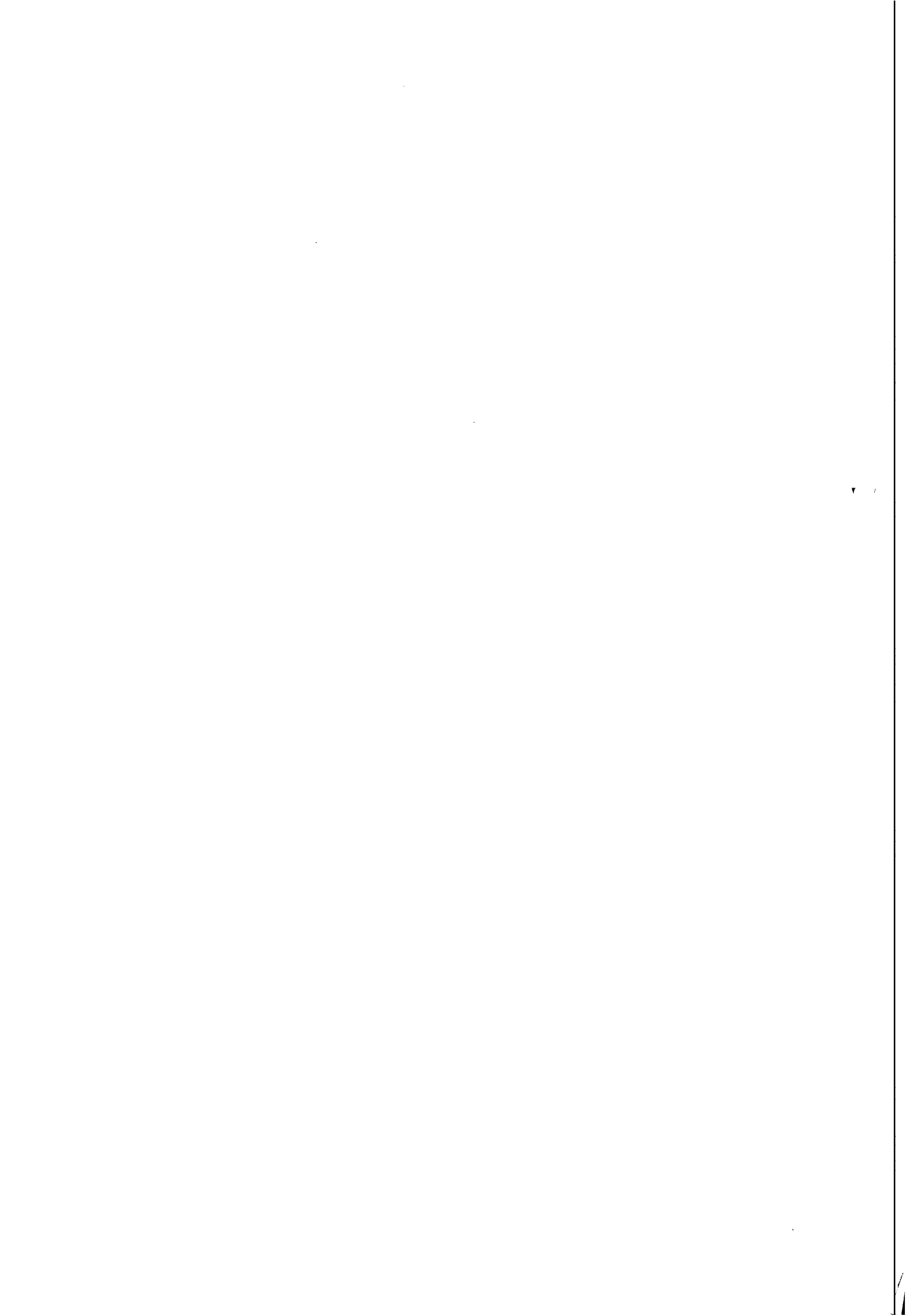
Sua mensagem

Para: samuel.junior@enops.com.br

Assunto: RESPOSTA RECURSO PP 01-2014

Enviada: 09/01/2015 18:27

foi lida em 09/01/2015 21:31.



ExpressoLivre - ExpressoMail

gol
gfp

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: "Samuel Leite de Oliveira" <samuel.leite@casal.al.gov.br>
Data: 09/01/2015 17:19
Assunto: RESPOSTA RECURSO PP 01-2014
Anexos: RESPOSTA RECURSO CARDON PARA EMAIL.docx (41 KB)

Senhores, boa tarde,

Segue resposta recurso PP 01-2014.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros



ExpressoLivre - ExpressoMail

902
ge-φ

Remetente: "Samuel Tenório da Silva Júnior" <samuel.junior@enops.com.br>
Para: "cpl@casal.al.gov.br" <cpl@casal.al.gov.br>
Data: 09/01/2015 20:30
Assunto: Lida: RESPOSTA RECURSO PP 01-2014

Sua mensagem

Para: Samuel Tenório da Silva Júnior
Assunto: RESPOSTA RECURSO PP 01-2014
Enviado: sexta-feira, 9 de janeiro de 2015 18:27:55 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em sexta-feira, 9 de janeiro de 2015 21:29:07 (UTC-03:00) Brasília.

ExpressoLivre - ExpressoMail

903
Sed

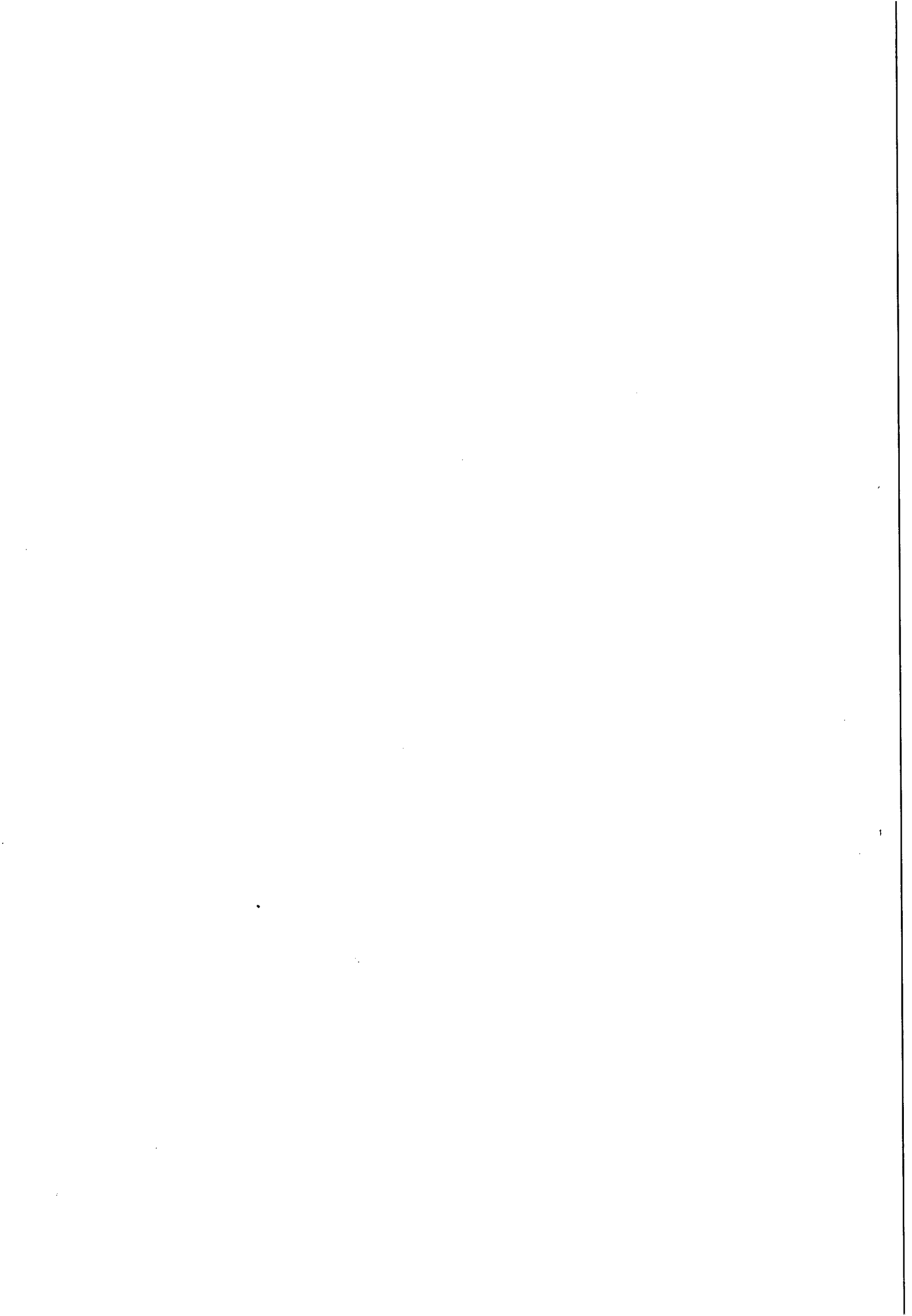
Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>
Para: cardontec@cardontec.com.br
Data: 09/01/2015 17:16
Assunto: RESPOSTA RECURSO PP 01-2014
Anexos: RESPOSTA RECURSO CARDON PARA EMAIL.docx (41 KB)

Senhores,boa tarde!

Segue resposta recurso.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros





304
Jard

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Senhor Licitante,

Solicito a V.Sª. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo à Pregoeira, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

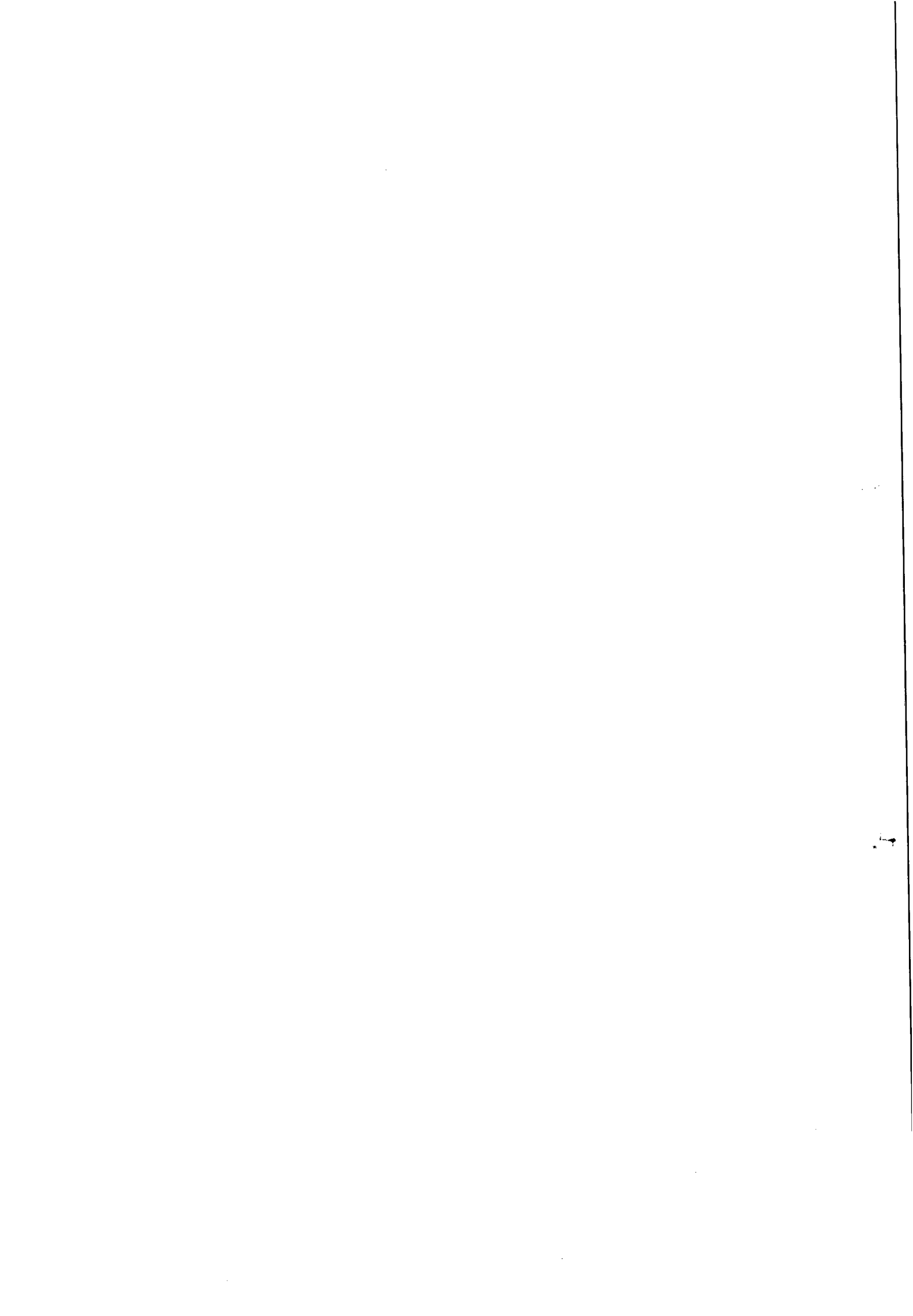
A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site da CASAL - www.casal.al.gov.br - estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame.

Maceió (AL), 10 de outubro de 2014.

NELI LIMA PEREIRA
Pregoeira

Edmilson Pereira
Advº OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





905
gdb

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 – CASAL – 12/11/2014 – 09:00h (Horário local)
A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA “OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP’S (VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

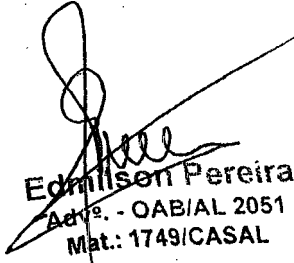
RAZÃO SOCIAL:
C.N.P.J. N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:
.....
R. G. N.º e / ou CPF N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE: FAX
E-MAIL:

Recebemos, através do site www.casal.al.gov.br, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas de de 2014.

.....
Assinatura


Edmilson Pereira
Adv.º - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL

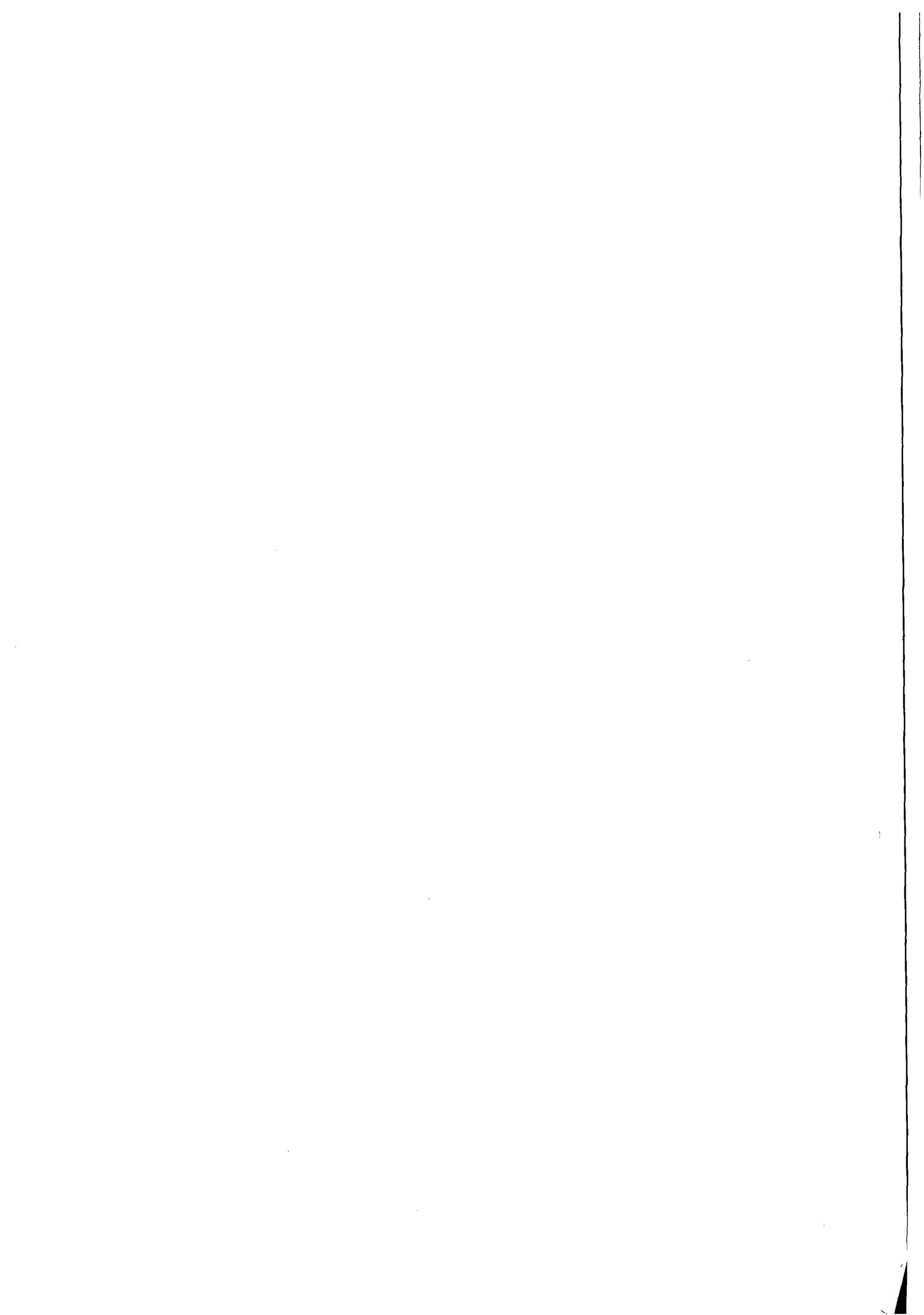


906
Jed

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL PREGAO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
OPERACAO, MONITORAMENTO E MANUTENCAO DE VRP S
(VALVULA REDUTORA DE PRESSAO) MACROMEDIDORES,
REGISTRADORES LOGICOS DE VAZAO E PRESSAO E
SISTEMA DE CONTROLE E INFORMACAO TELEMETRICA
INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIO/AL


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





907
Jed

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 - CASAL

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA "OPERAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP'S (VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

PREÂMBULO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através da Pregoeira, instituída pela Resolução de Diretoria nº 33/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição no dia 18 de outubro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo do processo administrativo nº 12293/2013 e CI 98/2013 - GEDOP, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia 12/11/2014, às 09:00 horas (horário local), na sala de Licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de Serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL, conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar nº. 123/06, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

1.0. DO OBJETO

1.1-A presente Licitação tem por objeto a contratação de Serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL, conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar nº. 123/06, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

1.2 - O valor de referência para esta licitação é de R\$ 1.031.553,11 (hum milhão, trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e onze centavos).

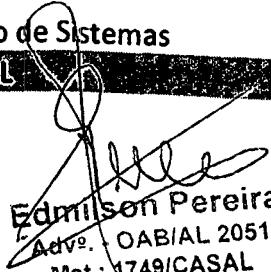
2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

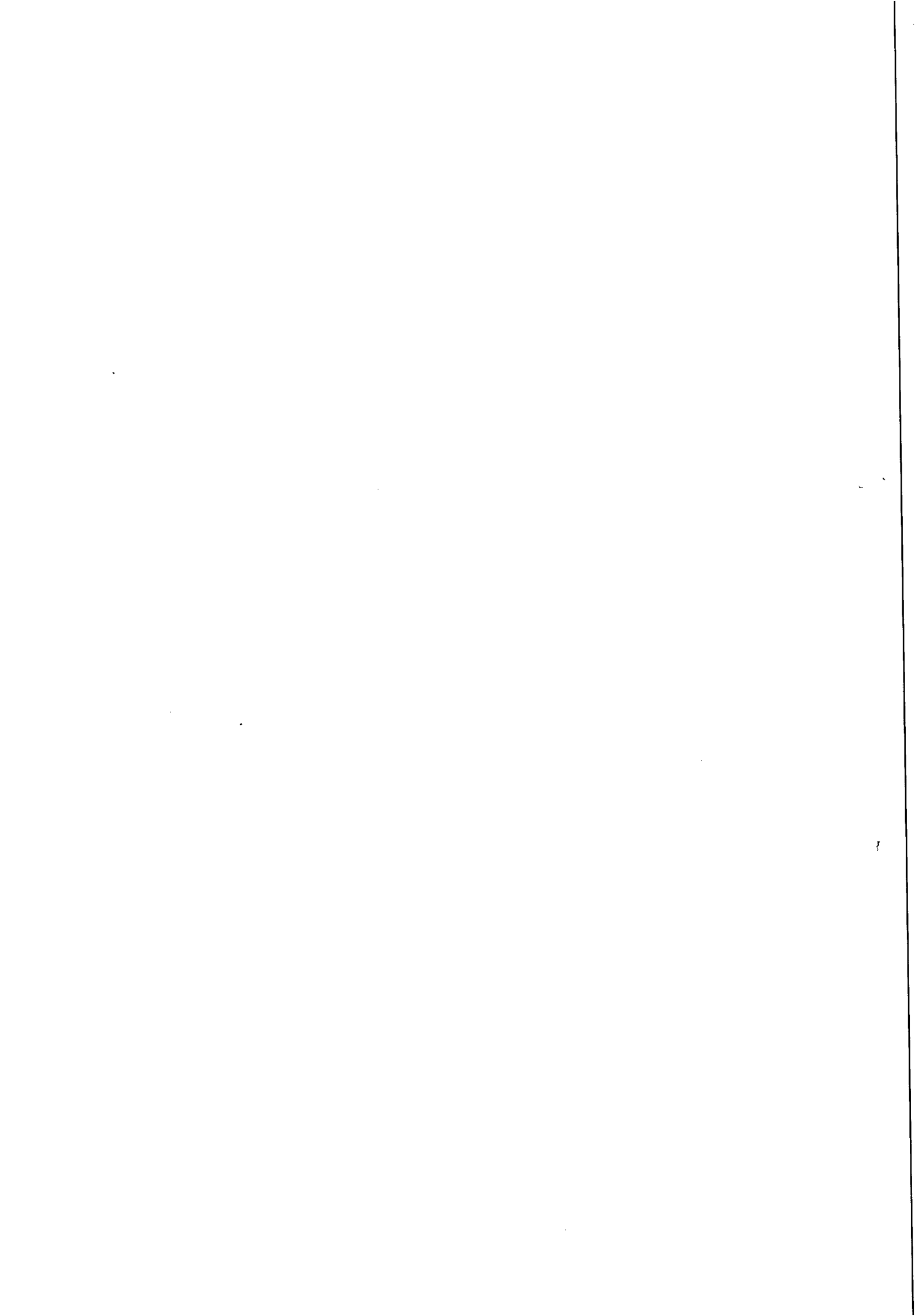
2.1. As despesas com os serviços, objeto desta licitação, correrão por conta do orçamento vigente e terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária11.401 – GEDOP
Grupo de Despesa300.000 – Serviços de Terceiros
Rubrica301.000 – Conservação e Manutenção de Sistemas

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





308
g-4

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Rubrica301.000 –Conservação e Manutenção de Sistemas

3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

3.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência, Planilha de Custos, Cronograma de Pagamento e Lista dos VRP'S Instalados em Maceió;

ANEXO II – Modelos de Declarações de Habilitação;

ANEXO III – Minuta do Contrato;

ANEXO IV – Termo de Ciência e Responsabilidade de Informações;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

4.0 DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação.

4.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

4.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

4.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

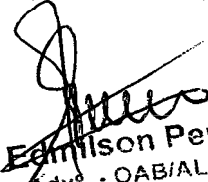
4.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.

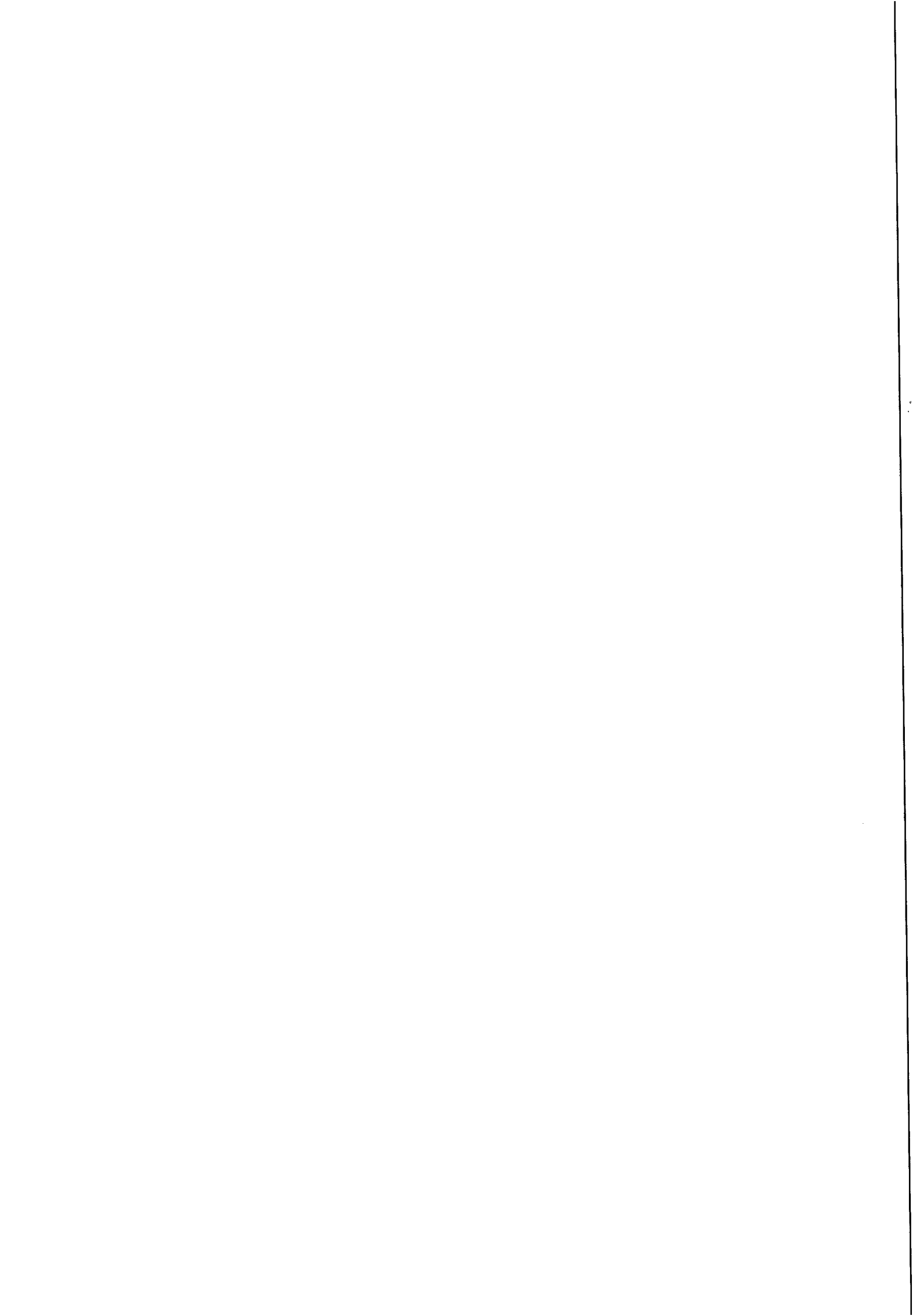
4.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

5.0 DO CREDENCIAMENTO

5.1. Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

5.1.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





909
Jed

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

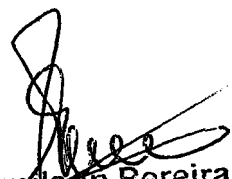
CRENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº.e CPF sob nº., a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **01/2014** - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou Representante Legal

- 5.1.2. Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites da sua atuação.
- 5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.
- 5.3. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.
- 5.4. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 5.5. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, **separadamente** dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 5.6 Juntamente com o credenciamento se fará a entrega da declaração nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, **separadamente** dos envelopes, de acordo com o modelo a seguir:


Edmilson Pereira
Adv. OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





910

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

DECLARAÇÃO

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Nome da Empresa) _____, CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº. **01/2014** - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

OBS: No caso das ME e EPP, se tiver alguma restrição nos documentos fiscais, deverá constar na declaração que cumpre parcialmente os requisitos de habilitação e informar o motivo.

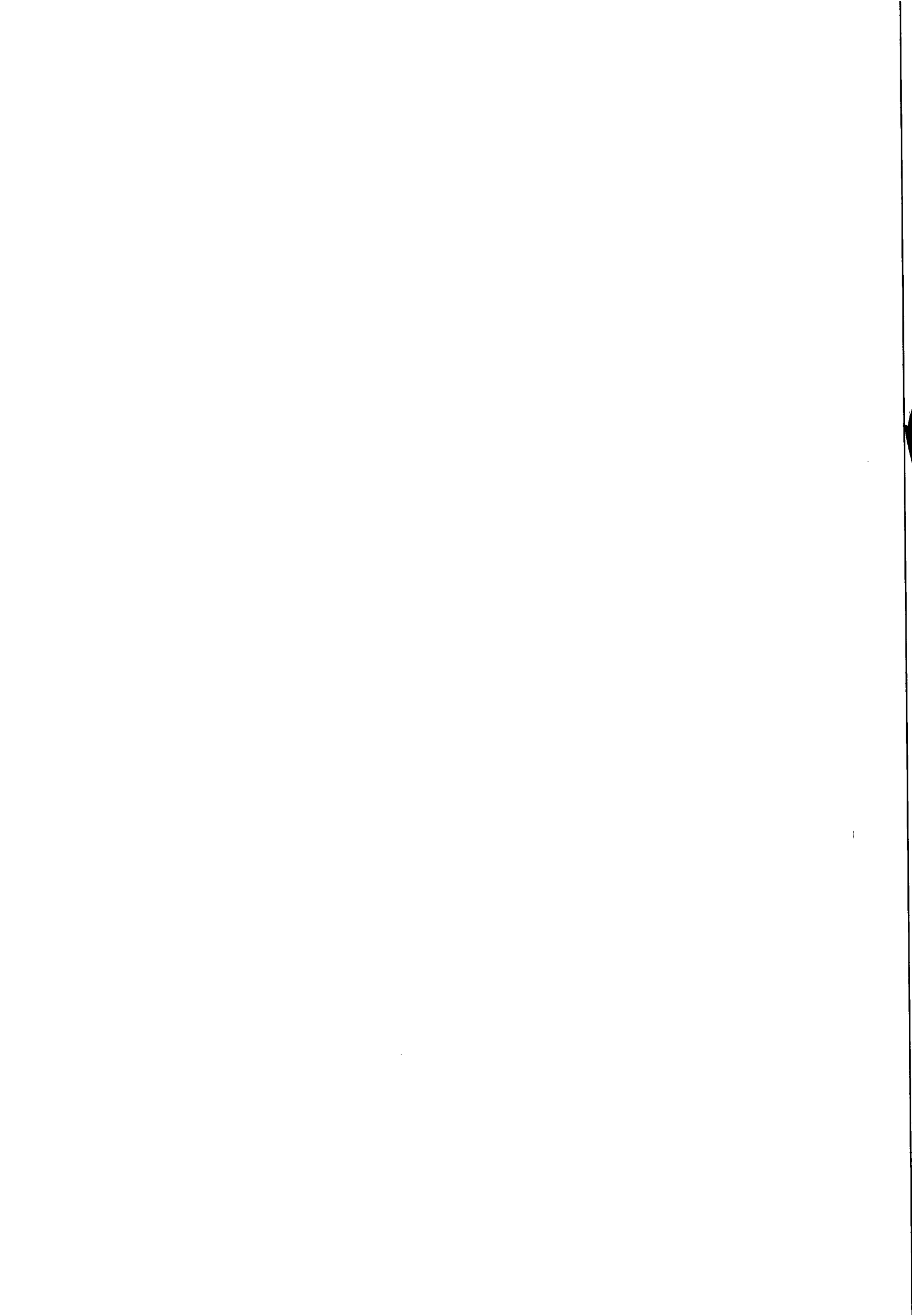
6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos da habilitação, será pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a).
- 6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.
- 6.3. Declarada aberta a sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:
- 6.3.1. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE "A");
- 6.3.2. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE "B").
- 6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- 6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.
- 6.6. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser rubricados pelos licitantes presentes, bem como pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio.

7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.





911
8-4

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

7.1.2.1. ENVELOPE "A" – "PROPOSTA DE PREÇOS"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014- CASAL
DIA 12/11/2014 ÀS 09:00 H (HORÁRIO LOCAL)

OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

7.1.2.2. - ENVELOPE "B" – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2014 - CASAL
DIA 12/11/2014 ÀS 09:00 H (HORÁRIO LOCAL)

OBJETO: Contratação de Serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

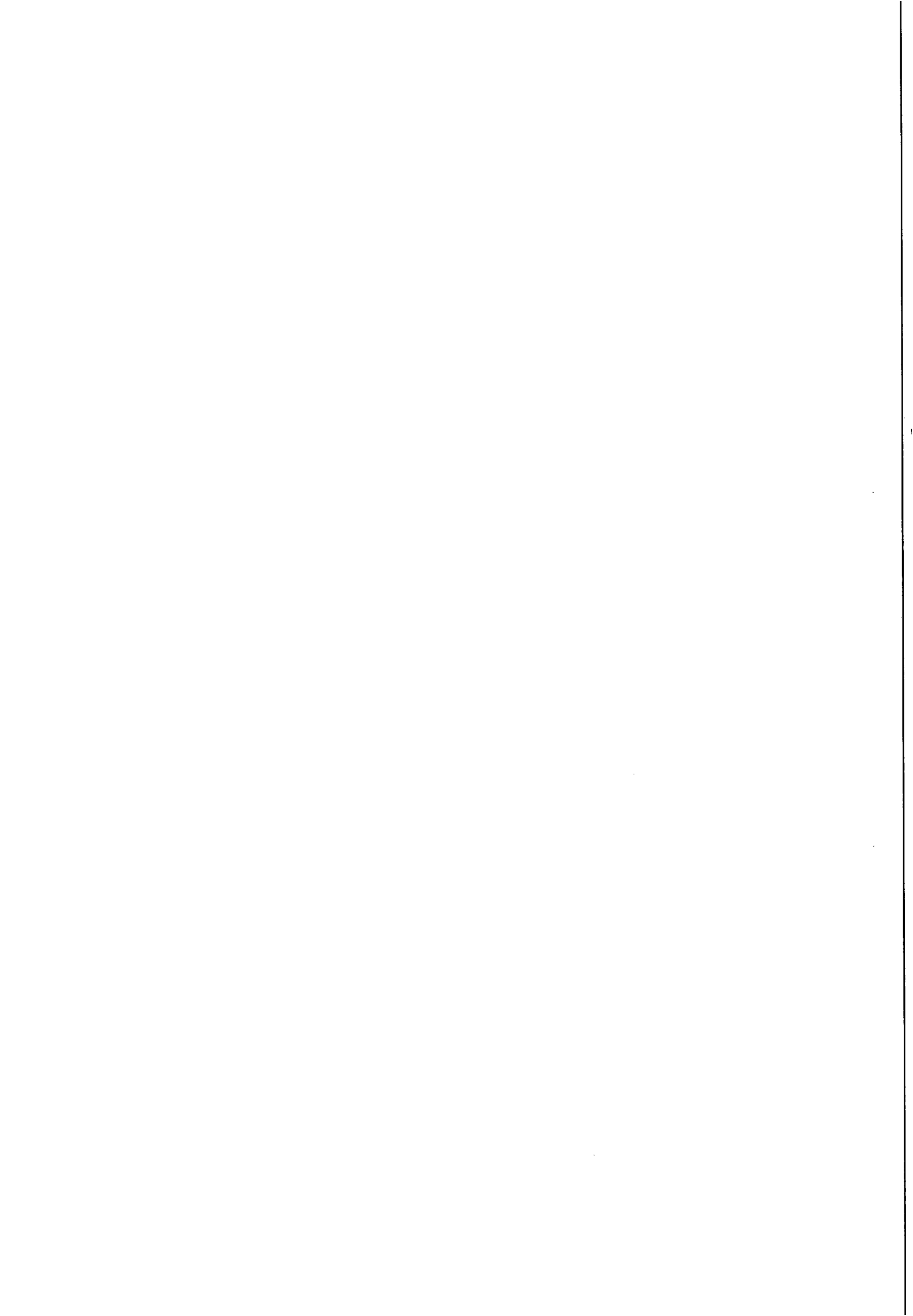
7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.2.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato dos Anexos deste edital, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

7.2.1.1. Descrição do serviço a ser executado, de acordo com as condições previstas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital;

7.2.1.2. Conter os preços mensal e anual, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço por extenso em caso de divergência;

7.2.1.3. Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro, conforme Anexos, com duas casas decimais, assinado pelo responsável técnico da empresa licitante.





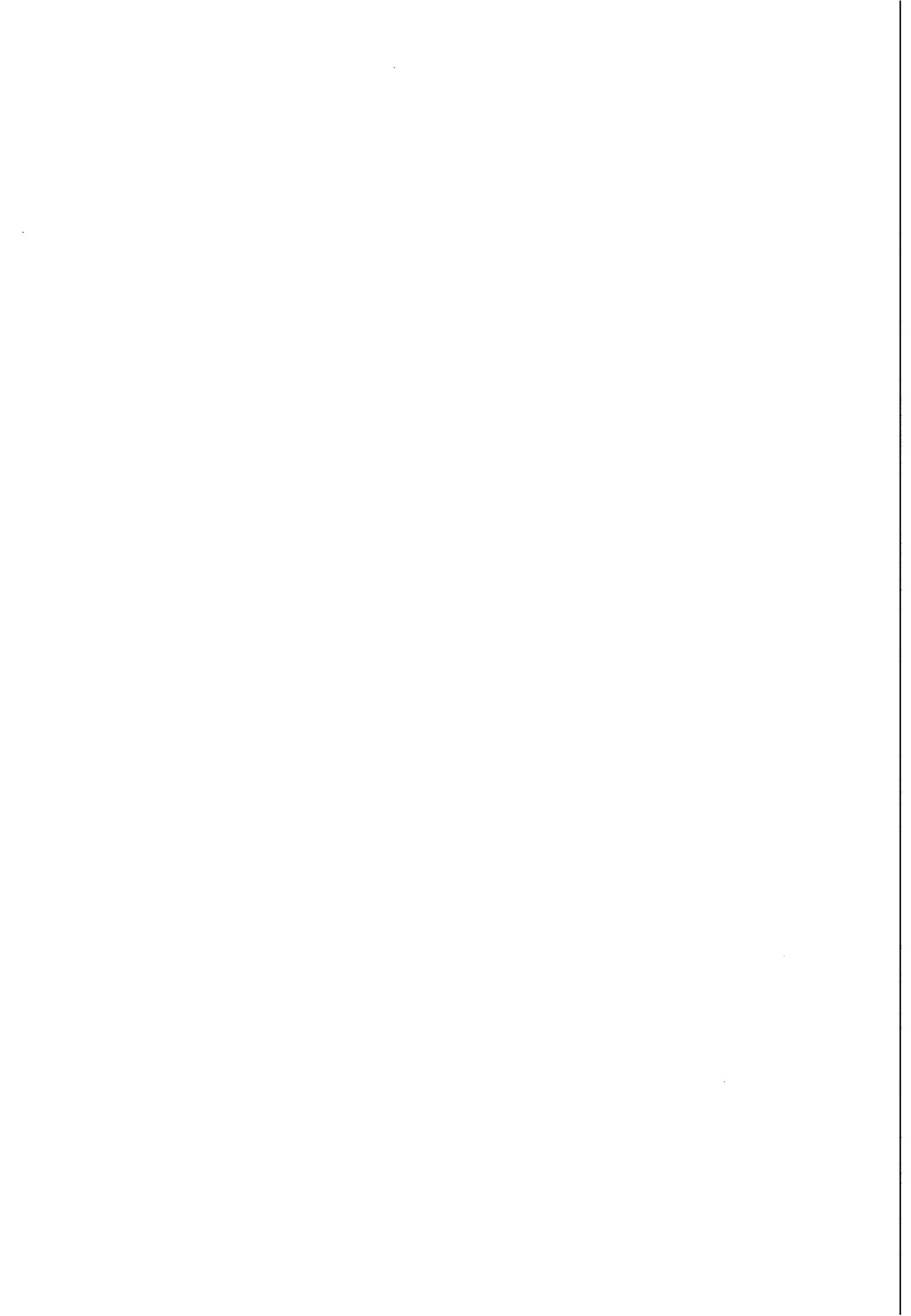
ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

912
Sed

- 7.2.1.4.** Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos, conforme Anexo II, deste edital;
- 7.2.1.5.** Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo II;
- 7.2.1.6.** Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.
- 7.2.1.7.** Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na aquisição, conforme Anexo II, deste edital;
- 7.2.1.8.** Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo II.
- 7.2.1.9.** Acaso a licitante se enquadre como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, atendendo as condições do art. 3º da Lei Complementar 123/06, deve juntar declaração à proposta comercial, sob as penas da lei, de tal condição, estando então apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006. Declaração conforme modelo do Anexo V deste edital, acompanhada de documento expedido pela Junta Comercial ou se optante pelo simples nacional, documento expedido pela Receita Federal, comprovando a sua condição de ME ou EPP.
- 7.2.2.** No sentido de facilitar o processo de avaliação das propostas, a licitante deverá apresentar sua proposta descrevendo as características do serviço na mesma seqüência do especificado neste Edital e onde for aplicável;
- 7.2.3.** A CASAL se reserva o direito de auditar as informações sobre as características dos serviços executados pela licitante, através de diligências, pesquisas na Internet e/ou em outros materiais relacionados ao serviço.
- 7.2.4.A** omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;
- 7.2.5.** Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas nos Anexo I.
- 7.2.6.** Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser as quaisquer dispositivos legais vigentes.
- 7.2.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.2.8.** Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

7.3 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.3.1.** Será (ão) classificada(s) pela Pregoeira as propostas de menor preço e as propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.





913
Sed

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

7.3.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas, nas condições do subitem anterior, será classificada a proposta de menor preço mais as 03 (três) melhores ofertas.

7.3.3. No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

7.3.4. Os licitantes classificados, conforme subitem **7.3.1** ou **7.3.2**, serão convocados individualmente para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, tendo como parâmetro o menor preço ofertado, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor.

7.3.4.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando da convocação pelo (a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas, salvo para Micro e Pequenas Empresas, conforme as disposições da Lei Complementar n.º 123/06, que serão convocadas a apresentar lance inferior ao menor apresentado.

7.3.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.3.6. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.3.7. O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito, quando se recusar a aceitar o objeto ou o valor.

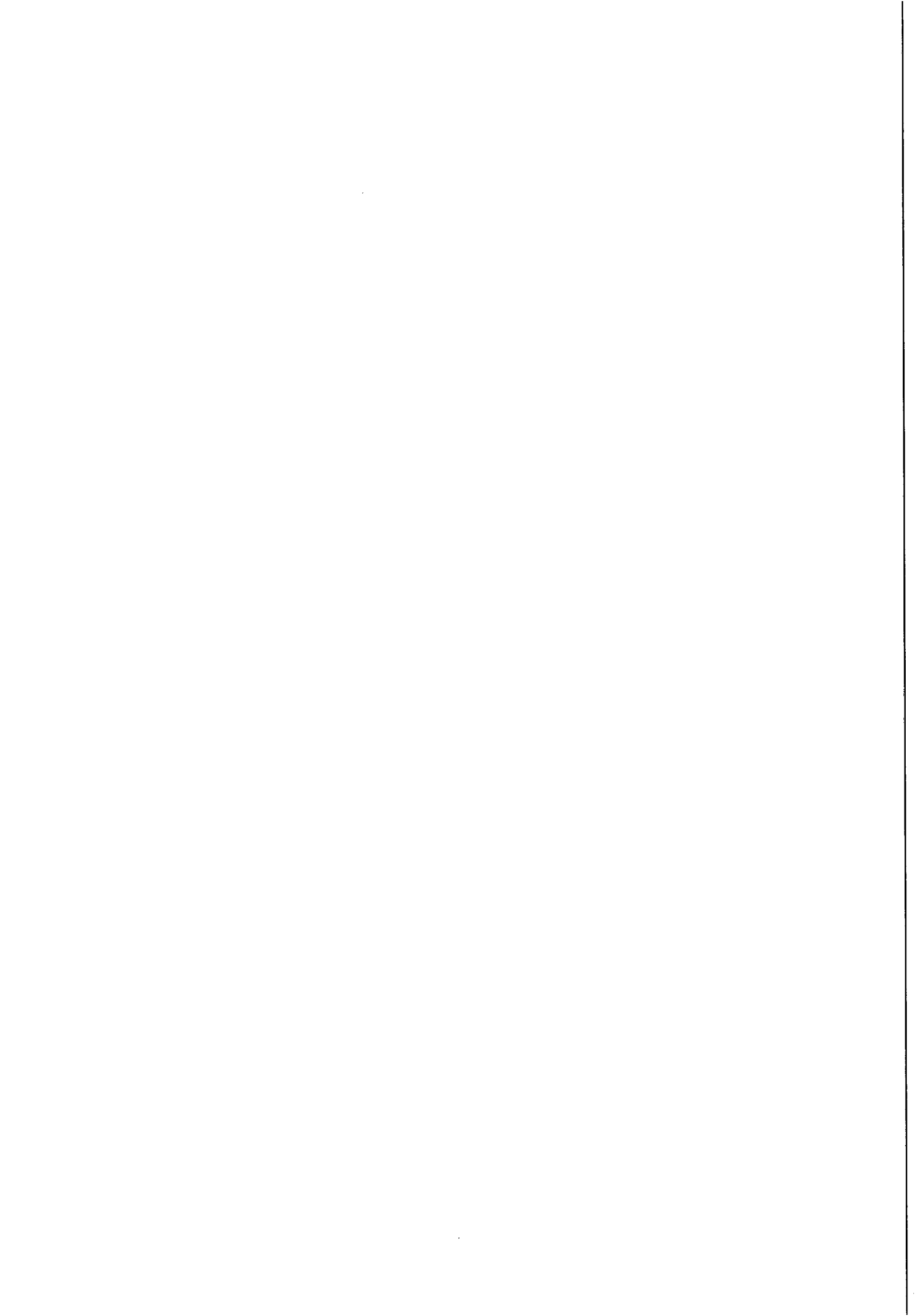
7.3.8. Sendo aceitável a oferta, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação, para verificação de atendimento das condições habilitatórias do licitante.

7.3.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não verificada a hipótese de recurso administrativo para o mesmo.

7.3.10. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, caso em que o licitante será declarado vencedor e ao mesmo será adjudicado o objeto do presente certame, se não houver a interposição de recurso administrativo para o mesmo, conforme mesma regra do item **7.3.4.1.**

7.3.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, antes do encerramento da sessão.

7.3.12. Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio, e pelos licitantes presentes que desejarem.





914
S
φ

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

7.3.18. O resultado do julgamento das propostas será divulgado através do Diário Oficial do Estado de Alagoas e meio eletrônico, na Internet.

7.3.19. Serão desclassificadas, as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação, e as propostas com valores superiores aos limites estabelecidos (unitário e global) no Anexo I, parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexequíveis, inteligência do art. 48 da lei 8.666/93).

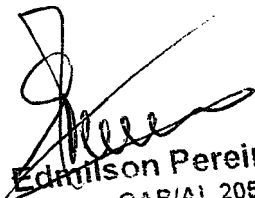
7.4. DA HABILITAÇÃO

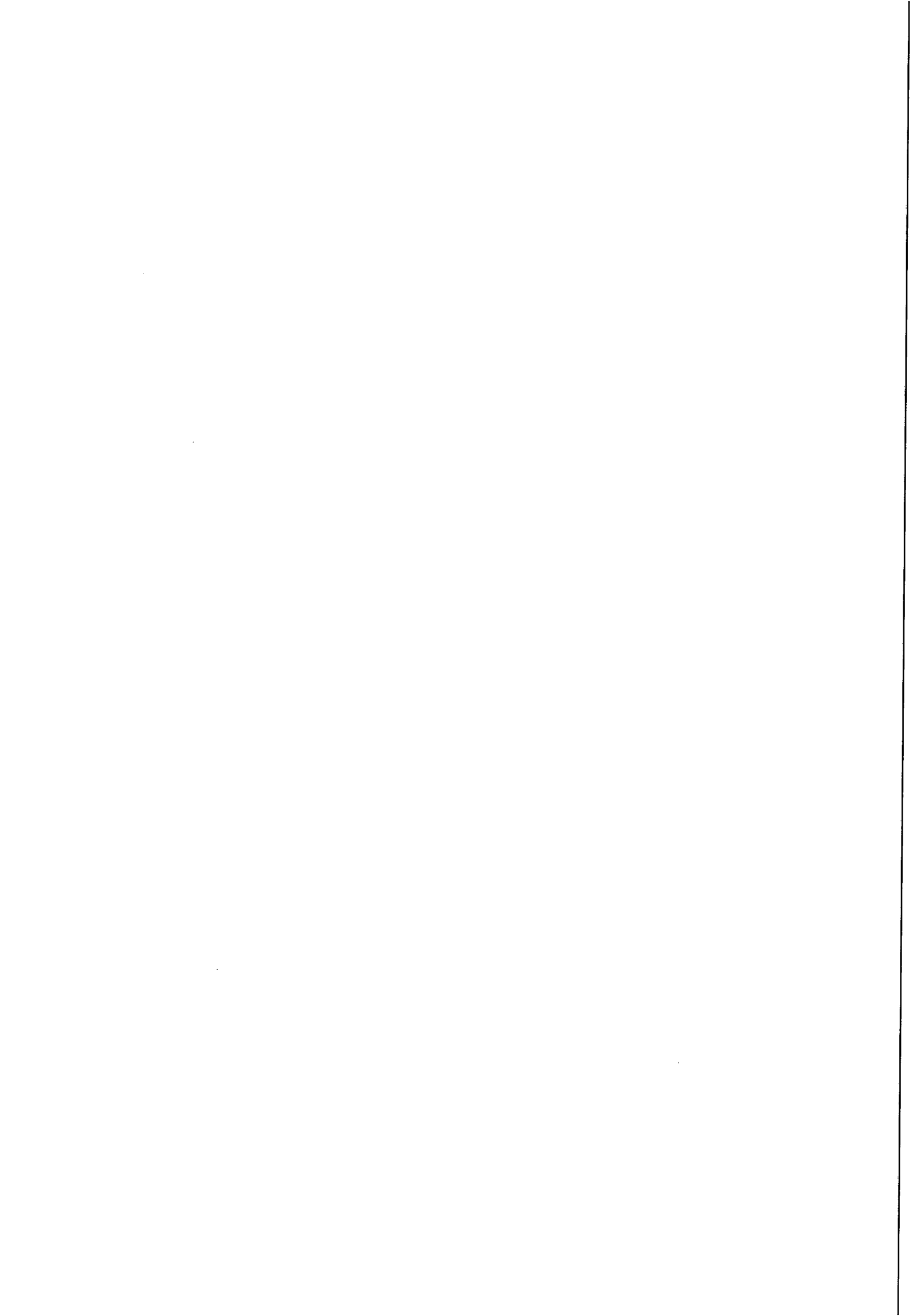
7.4.1. Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL, até 01 (um) dias antes da realização da Licitação, perfeitamente legível:

No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 08:00 horas até às 11:00horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

7.4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada. Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do capital social, referente ao valor concorrido.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme anexo II deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO II deste Edital;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.


Edmilson Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
4749/CASAL





915
g

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

h) Declaração emitida pela CASAL de que a licitante não possui pendências com relação a reposição de pavimentos (asfalto e/ou paralelepípedo).

7.4.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar declaração de que, em sendo vencedor da licitação, dispõe de pessoal técnico especializado para execução dos serviços ora licitados, e fica ciente que os profissionais indicados para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CASAL.

b) Comprovar que o seu responsável técnico está vinculado a empresa:

- Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Contrato Social Consolidado ou Contrato Social e sua última alteração e certidão do CREA, devidamente atualizada.
- Quando se tratar de empregado, comprovar mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho; ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional, todos sempre acompanhados da certidão do CREA devidamente atualizada.

c) O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado;

d) O(s) atestado(s) acima referido(s) deve(m) ser fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e acompanhado da respectiva CAT;

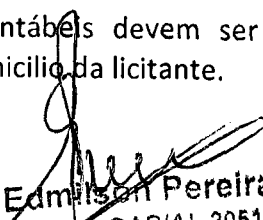
e) *Certidão de Registro* da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, atualizado.

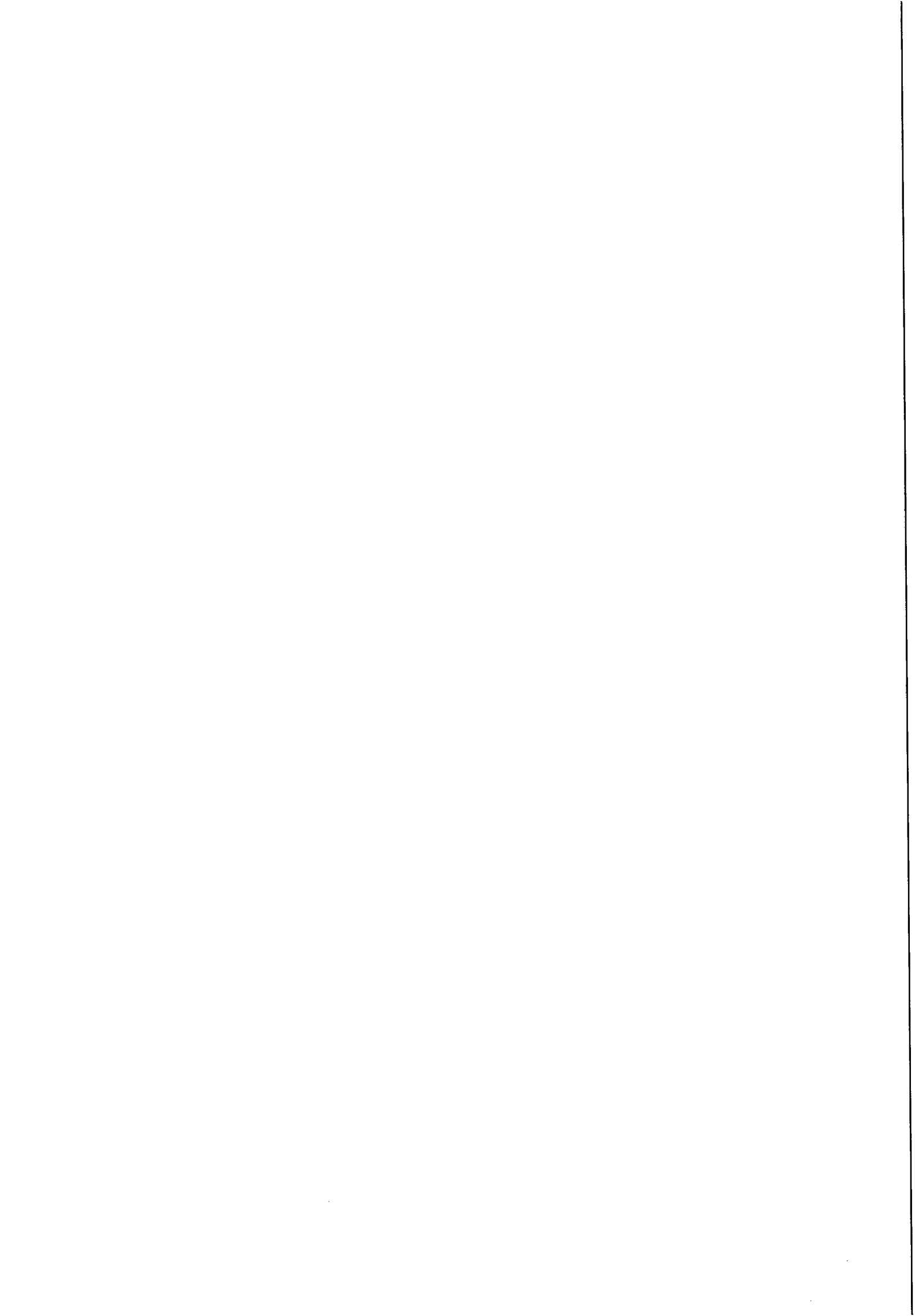
7.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, devidamente chanceladas pela junta comercial, em se tratando de empresas comerciais.

- As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa).
- As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas.
- Para as empresas recém constituídas (constituídas a menos de 01 (um) ano), será exigido o balanço de abertura, em substituição as demonstrações contábeis. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.

Tanto o balanço de abertura como as demonstrações contábeis devem ser registradas ou autenticadas na junta comercial na sede ou domicílio da licitante.


Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





gib
Ged

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas formulas abaixo:
Índice de Liquidez Geral

LG \geq 1,0

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG = -----

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

Índice de Liquidez Corrente

LC \geq 1,0

Ativo circulante

LC = -----

Passivo circulante

Grau de Endividamento Geral

EG \leq 1,3

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo


EG = -----

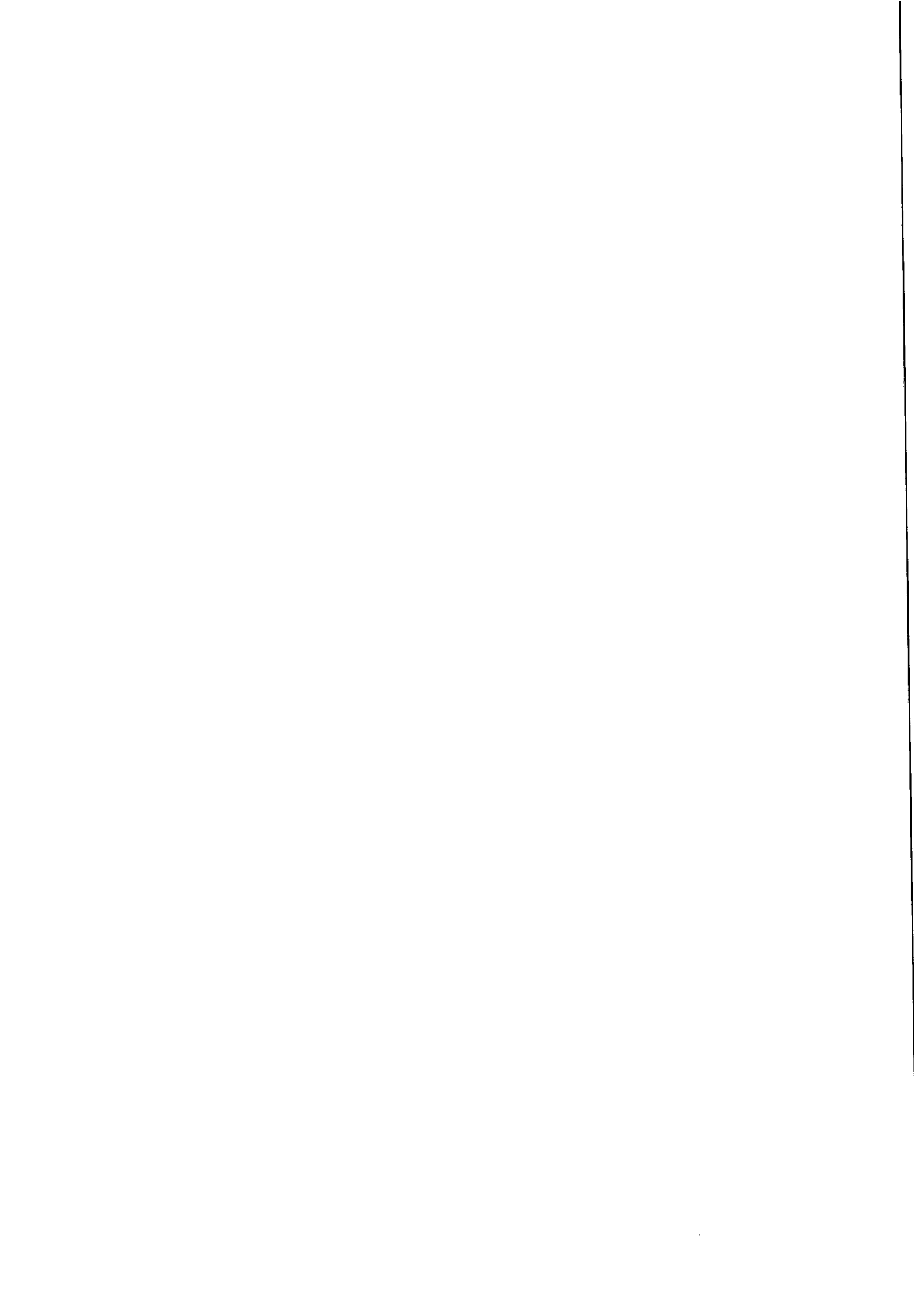
Ativo total

b) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006 e pela LC 147 de 14 de agosto de 2014.

7.4.5.REGULARIDADE FISCAL

a) Inscrição CNPJ;


Edmilson Pereira
Advº. - OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL





917
Sena

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- e) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
- e.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;
 - e.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

7.4.6 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).

7.4.7. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

7.4.8. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

7.4.9. As micro e pequenas empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

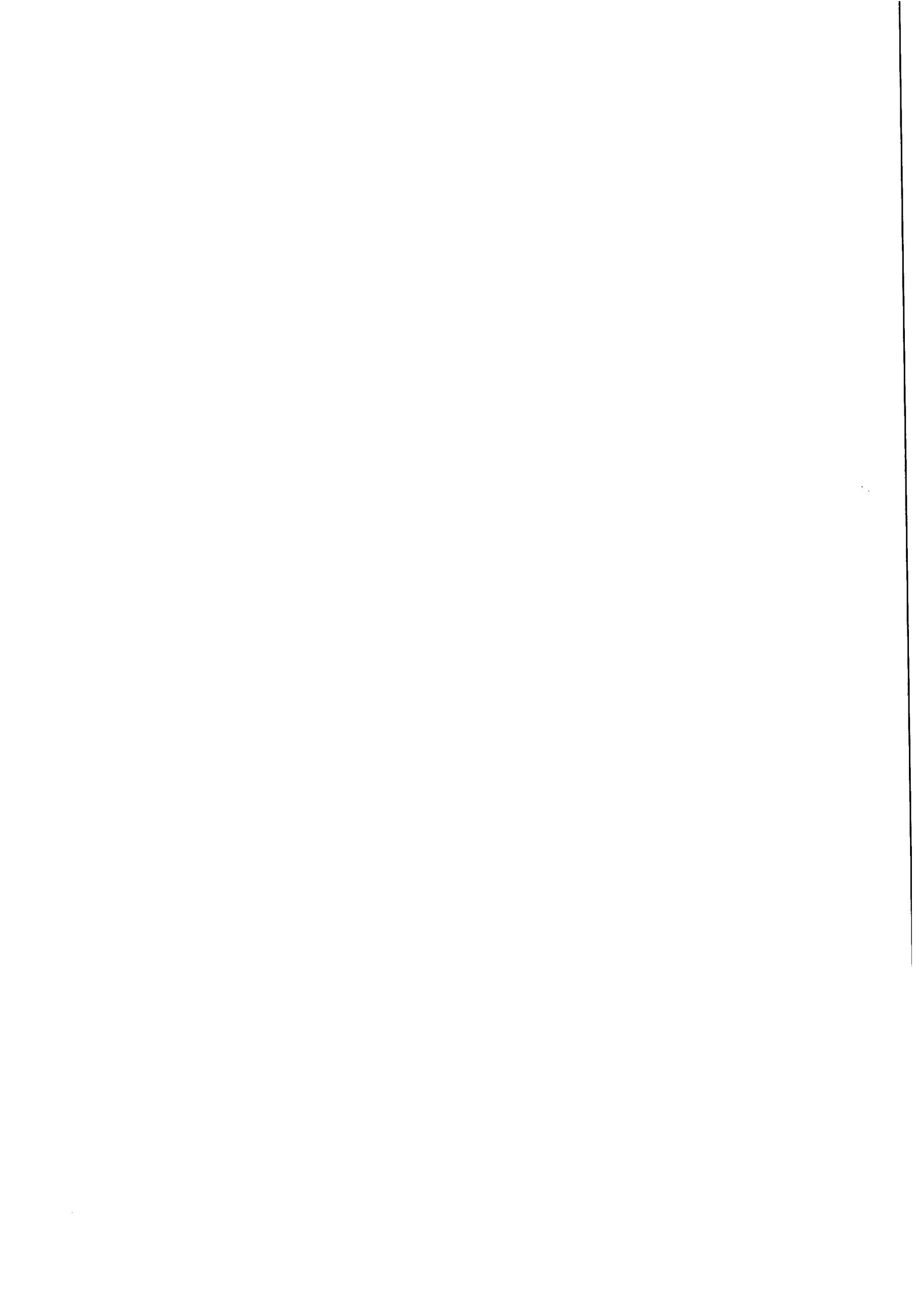
7.4.10. As micro e pequenas empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

7.4.11. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

8.2. Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

318
Gud

8.3. No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

8.4. Para fins de homologação, obrigará-se a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão pública.

9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

9.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.0 DOS RECURSOS

10.1. Declarada a melhor proposta e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas alegações, e das contrarrazões dos demais licitantes, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.

10.6. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, e no site da CASAL, - www.casal.al.gov.br, estando disponível apenas para consulta na Sala da CPL, situada à rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas as 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessária sobre o certame.

10.7. Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

919
8-1

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

11.2. O Contrato pode ter acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

11.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.4. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

11.4.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

11.5. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala da CPL da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.

11.5.1. Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso sejam não retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.

11.6. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

11.7. Manter, durante a vigência do Contrato, as mesmas condições de compatibilidade de habilitação, qualificação regularidade fiscal que ensejaram sua habilitação na licitação;

12.0 DA EXECUÇÃO

12.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

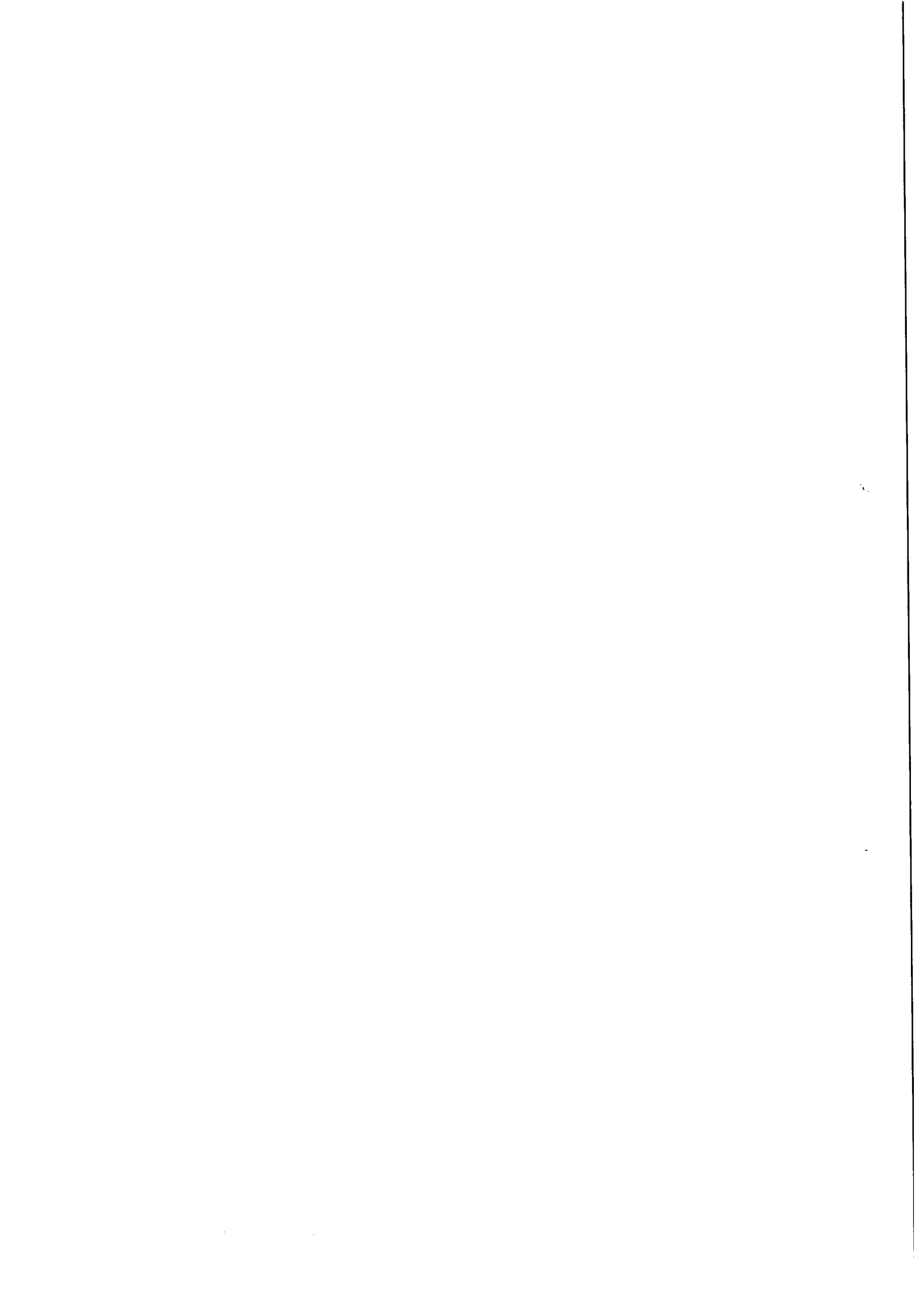
12.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

13.0 DO PAGAMENTO

13.1. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato.

13.2. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

13.3. A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:





920
J-4

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

13.4. A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

13.5. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

13.6. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

13.7. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

13.8. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: BancoAgênciaC/C.....

14.0 DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O prazo da execução dos serviços contratados será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

14.2. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo em vista que os serviços a serem contratados serão executados de forma contínua.

15.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

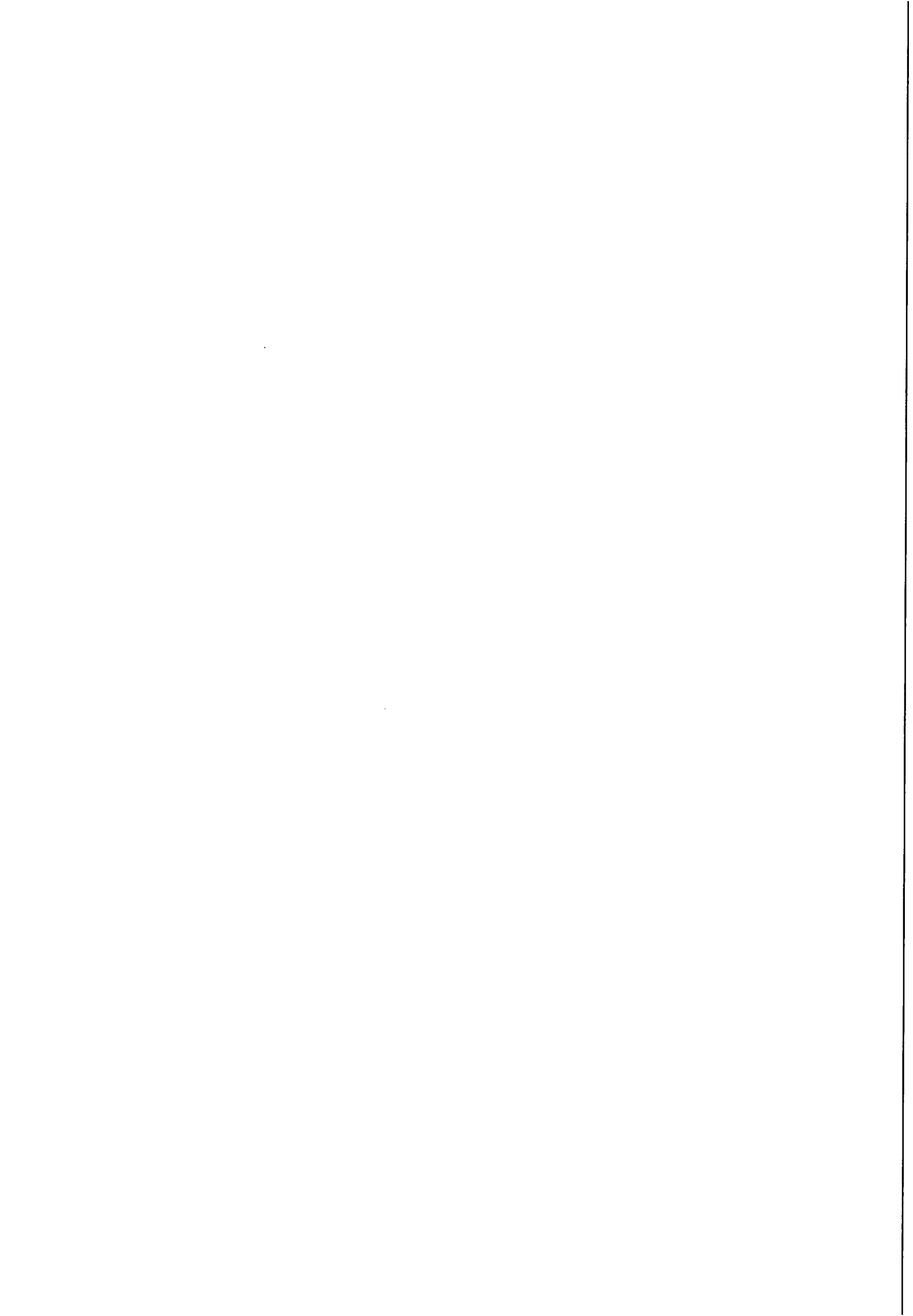
15.1. Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.2. Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

16.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo III.





ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

16.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

16.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, e site da CASAL, e estará disponível apenas para consulta na sala da CPL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame,

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

16.6. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

16.7. Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93, e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

16.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis da apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas (parágrafo terceiro do artigo 48 da lei 8.666/93).

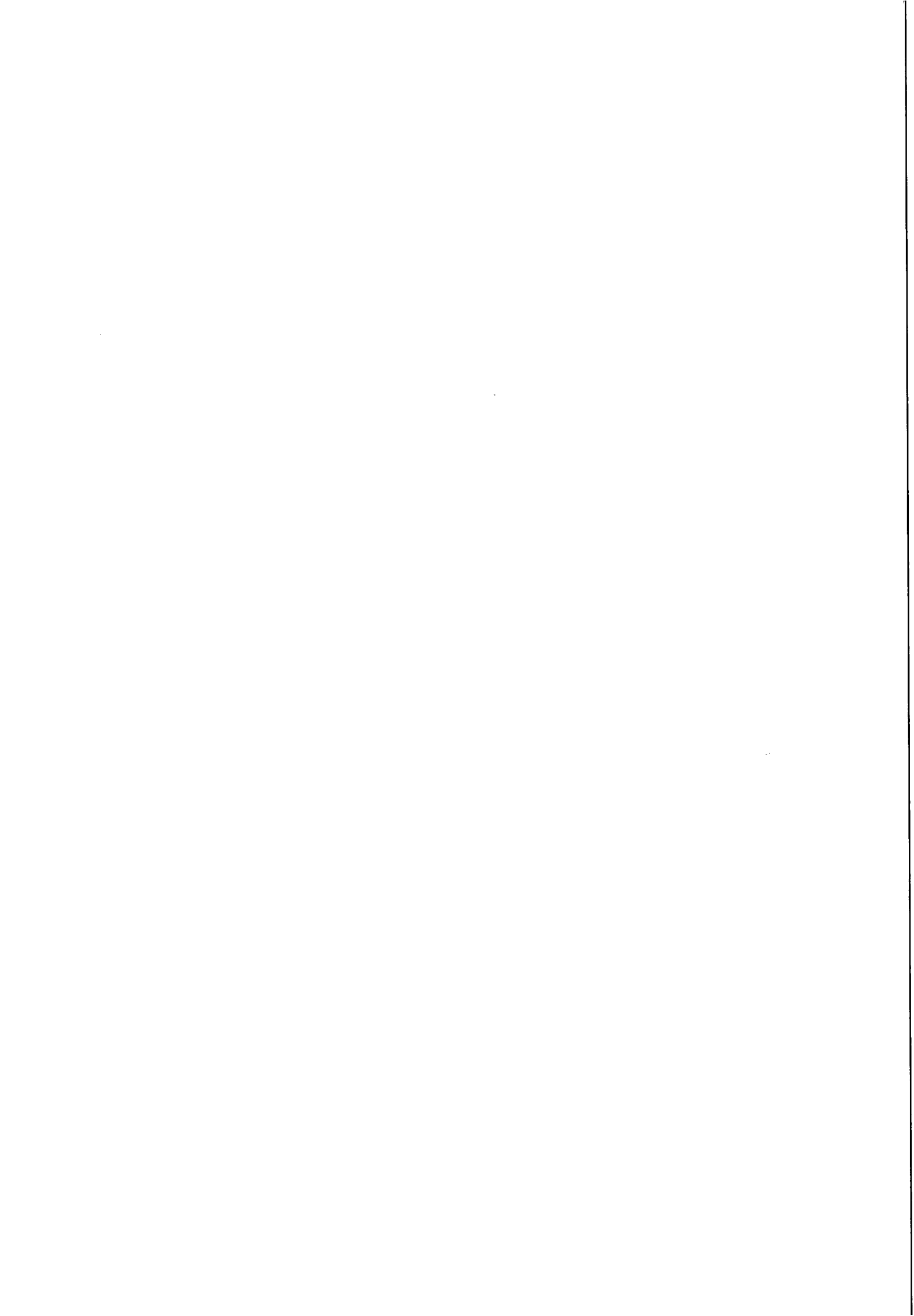
16.9. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

16.10. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

16.11. A CASAL fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba as licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial.

16.12. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica. Não será aceita a apresentação de cópias de documentos sem autenticação

16.13. Em nenhuma hipótese o conteúdo das propostas poderá ser alterado, seja com relação as características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia





992
Jef

ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pela Pregoeira e equipe de apoio.

16.14. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira e equipe de apoio quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá o primeiro.

16.15. A Comissão Permanente de Licitação não autenticará documentos durante a sessão licitatória.

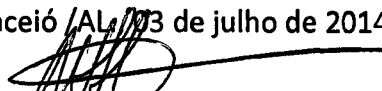
16.16.O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

16.17. O licitante que deseje participar da presente licitação deverá providenciar o seu cadastramento na CPL/CASAL, na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, nesta Capital.

16.18. Os licitantes já cadastrados não precisam fazer novo cadastramento específico para este ou outro certame.

16.19. Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

Maceió /AL, 03 de julho de 2014


NELI LÚCIA REREIRA
Pregoeira

VISTO:


CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA
Vice Presidente de Gestão Operacional



Processo nº/ 2015

Interessado: CARDON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA

Pregão Presencial nº 01/2014.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DE VRP'S (VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO), MACROMEDIDORES, REGISTRADORES LÓGICOS DE VAZÃO E PRESSÃO E SISTEMA DE CONTROLE E INFORMAÇÃO DE TELEMÉTRICA, INSTALADOS NA CIDADE DE MACEIÓ/AL. RECURSO ADMINISTRATIVO. MANUTENÇÃO DECISÃO DA PREGOEIRA. PELO PROSSEGUIMENTO DO CERTAME.

Á
Assessora Jurídica,

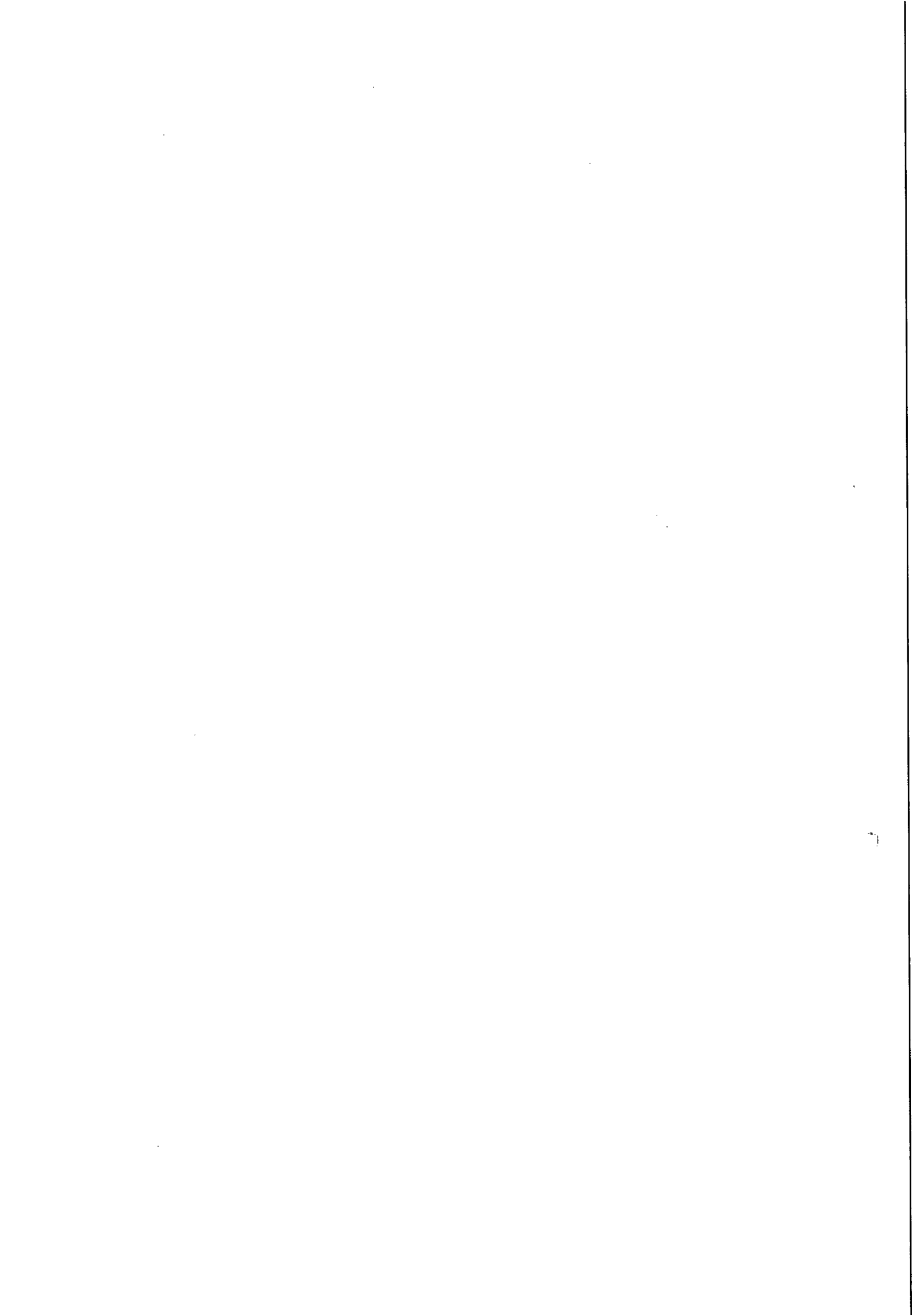
Trata-se de recurso administrativo interposto pela licitante CARDON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA, contra a decisão da Pregoeira que a inabilitou no Pregão Presencial nº 01/2014 - CASAL, que tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para operação, melhoramento e manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), macromedidores, registradores lógicos de vazão e pressão e sistema de controle e informação de telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL, pelo não atendimento a alínea b do subitem 7.4.3 do Edital - qualificação técnica, e alínea a, do subitem 7.4.4, que estabelece que o balanço e as demonstrações contábeis devem ser registrados ou autenticados na Junta Comercial na sede ou domicílio da licitante.

É o relatório, o qual passamos a analisar:

Insurge a recorrente em face da decisão da pregoeira, a qual jugou inabilitada no certame em tela, sob as seguintes alegações:

1. Não apresentação de balanço, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício, sem a chancela da Junta Comercial; não atendimento ao subitem 7.4.4 - qualificação econômico-financeiro;
2. não apresentação de contrato de trabalho de seu responsável técnico Eng.º Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes. Não atendimento a alínea b do subitem 7.4.3 do Edital - qualificação técnica.





No tocante ao item 01, a recorrente alega que em atendimento ao referido subitem, "apresentou a chancela, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em seu Livro Diário Geral, com todas as informações contábeis escrituradas, inclusive Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE, conforme instrução Normativa DREI Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, que trata dos procedimentos para validade e eficácia dos instrumentos de escrituração das sociedades empresárias. Esta determina que as autenticações, em livro de papel, deverão ser apostas na primeira pagina numerada dos mesmos e não nas páginas correspondentes ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Resultado do Exercício - DRE.

Estatui a alínea a do subitem 4.4.4:

7.4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, devidamente chanceladas pela Junta Comercial, em se tratando de empresas comerciais.

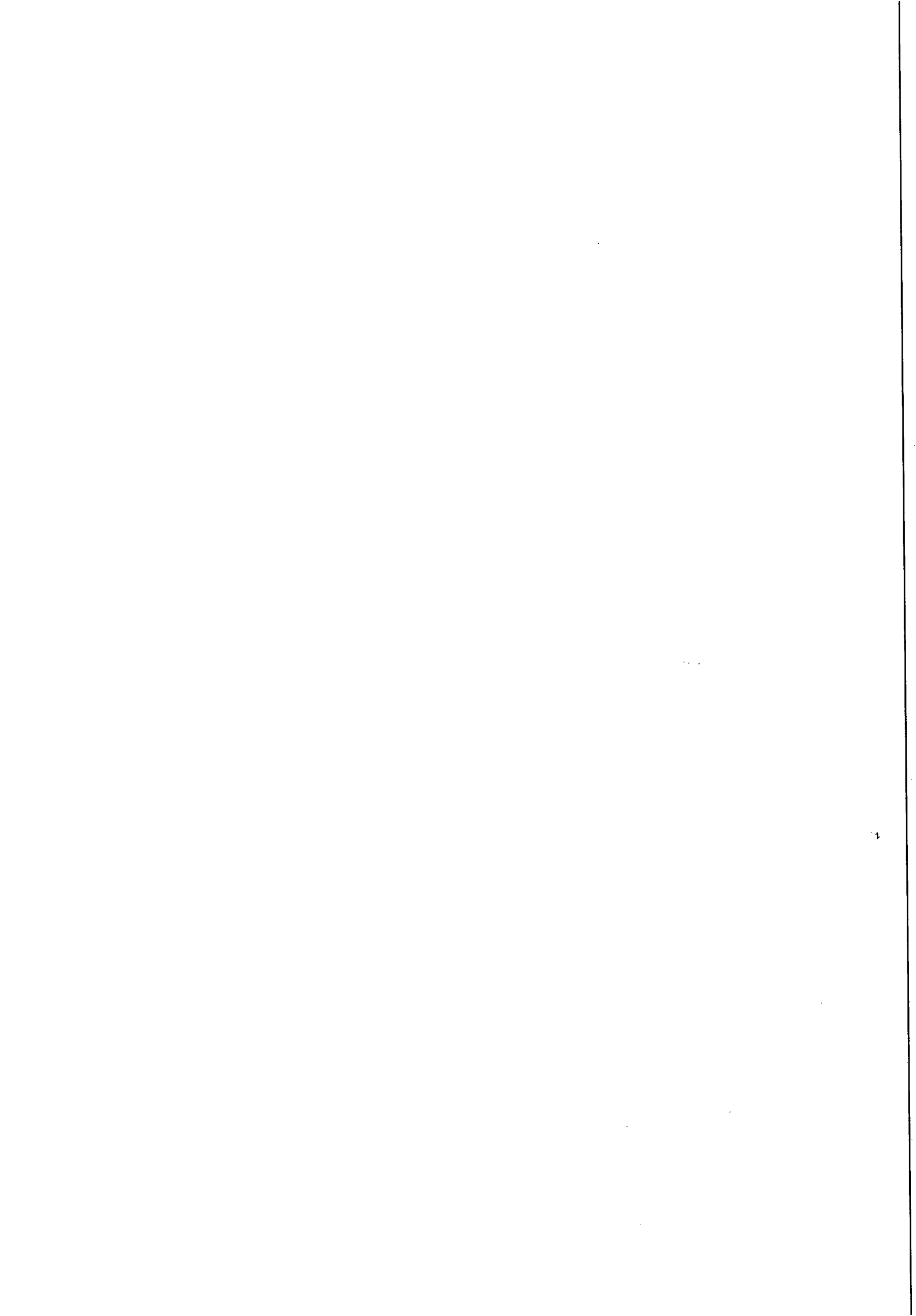
A documentação apresentada pela empresa recorrente foi reanalisada pelo membro técnico da CPL, Márcio Xavier dos Santos, Contador, matrícula nº 2951, tendo o mesmo se posicionado pela manutenção da inabilitação da recorrente pelo não atendimento ao sub item 7.4.4, ressaltando que a Demonstração Contábil precisa está com a chancela da Junta Comercial e tal chancela não foi identificada na documentação ofertada.

Preconiza o artigo 41 da Lei nº 8.666/93, que " a Administração não pode descumprir as condições do edital, ao qual encontra-se estritamente vinculada". O artigo em comento consagra o Princípio da Vinculação ao Edital. Com efeito, o edital é ato normativo editado pela administração para disciplinar o procedimento licitatório.

Sendo ato normativo editado no exercício de competência legalmente atribuída, o mesmo encontra-se subordinado à lei vinculada, em observância recíproca, Administração e os licitantes, que dele não podem se afastar a não ser nas previsões que conflitem com as regras e princípios superiores e que por isso são ilegais ou inconstitucionais.

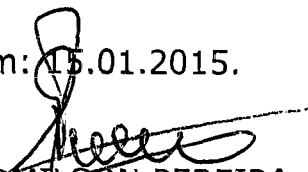
No tocante ao não atendimento a alínea "b", do subitem 7.4.3 - Qualificação Técnica, a Pregoeira reformou sua decisão em face de apresentação de Contrato de prestação de serviços técnicos profissionais, devidamente autenticado, mantido entre a empresa CARDON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA, e o engenheiro Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes, que comprova o atendimento ao referido item.



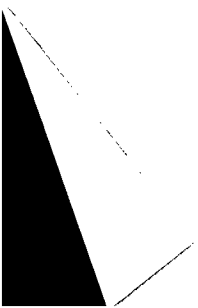


Dessa forma, aprovamos o parecer da Pregoeira, constante de fls., 105 usque 112, sugerindo o conhecimento do recurso por tempestividade, para no mérito, negar-lhe provimento em parte, mantendo a inabilitação da empresa CARDON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA, pelo não atendimento ao subitem 7.4.4.

Em: 15.01.2015.



EDMILSON PEREIRA
Advogado/ASJUR





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

Nº da folha:

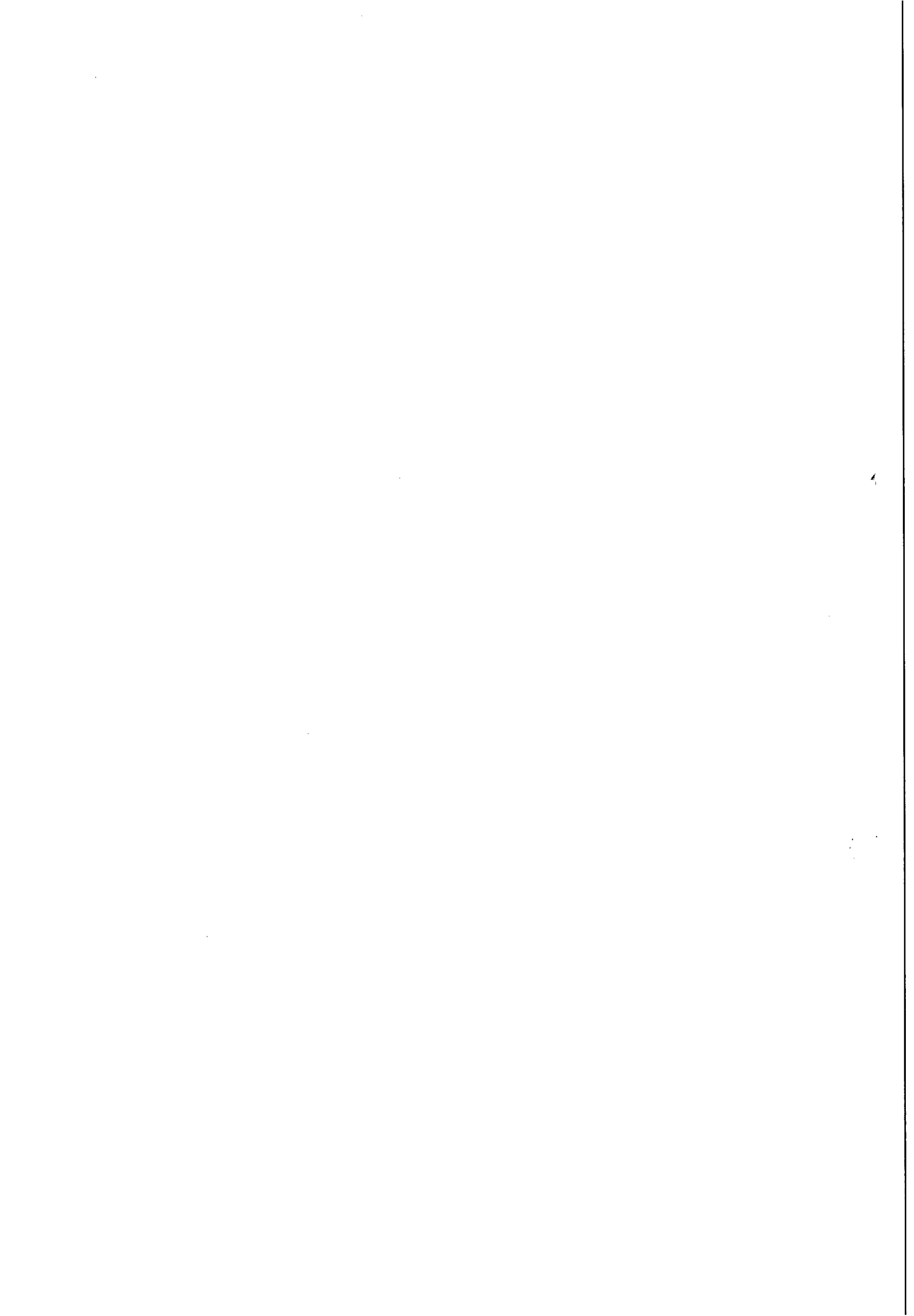
926
2/2

À DP,

Com o parecer jurídico que opina pelo improvimento do Recurso apresentado pela CARDON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA., com o qual concordamos.

Em 15 de janeiro de 2015.

Bruna Jucá T. Monteiro
Assessora Jurídica / CASAL





927
S-1

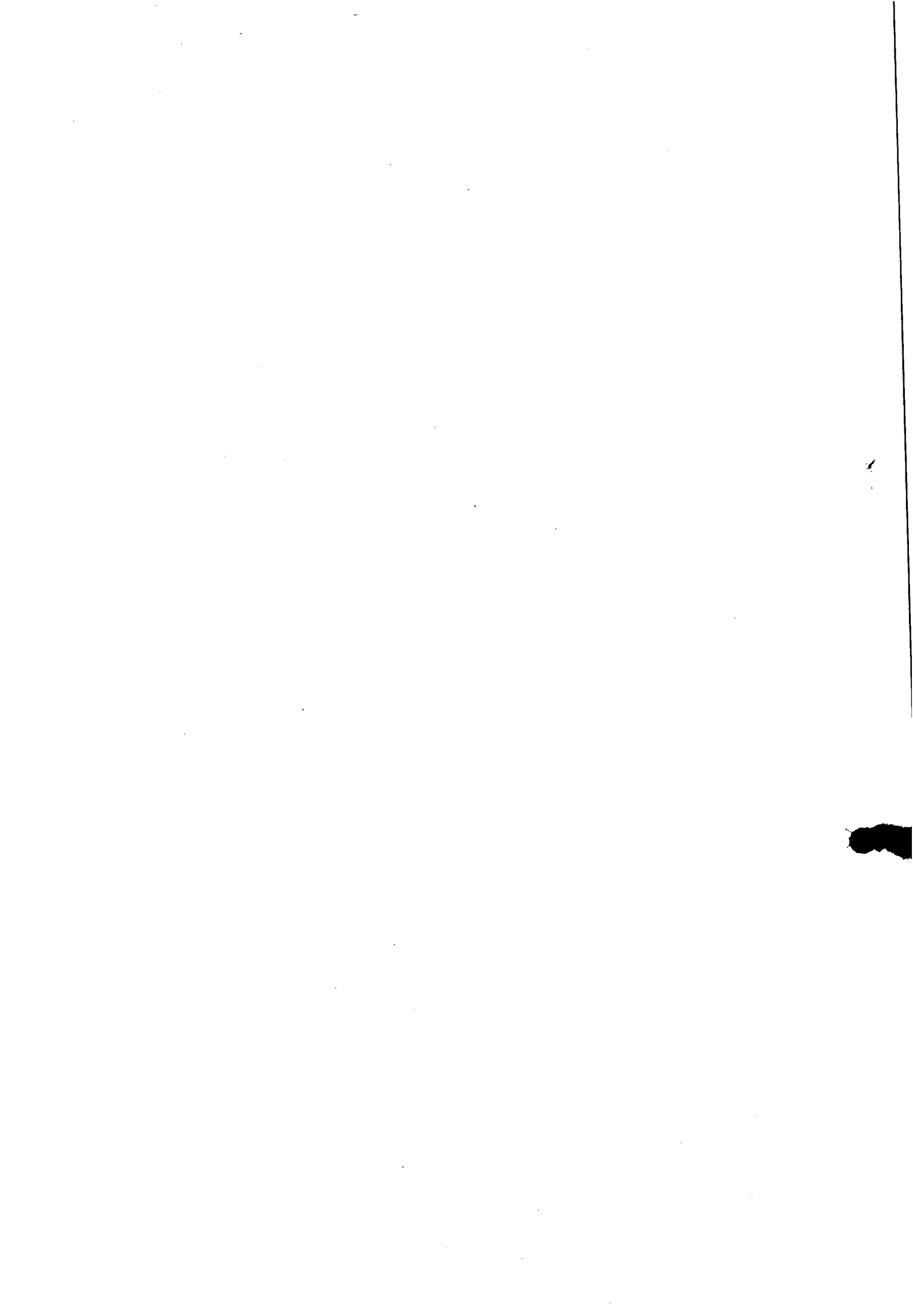
**Interessado: CARDON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETROMECÂNICOS LTDA**

**À
CPL,**

RATIFICO o parecer da Pregoeira, bem como o parecer jurídico, dando o recurso como tempestivo, **MANTENDO** decisão de inabilitar a empresa **CARDON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.**, conforme estabelece o artigo 41 da Lei nº 8.666/93. Em, 15/01/2015.


Engº ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA
Diretor Presidente

/acpm...





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

12293 / 2013

Nº FOLHA:

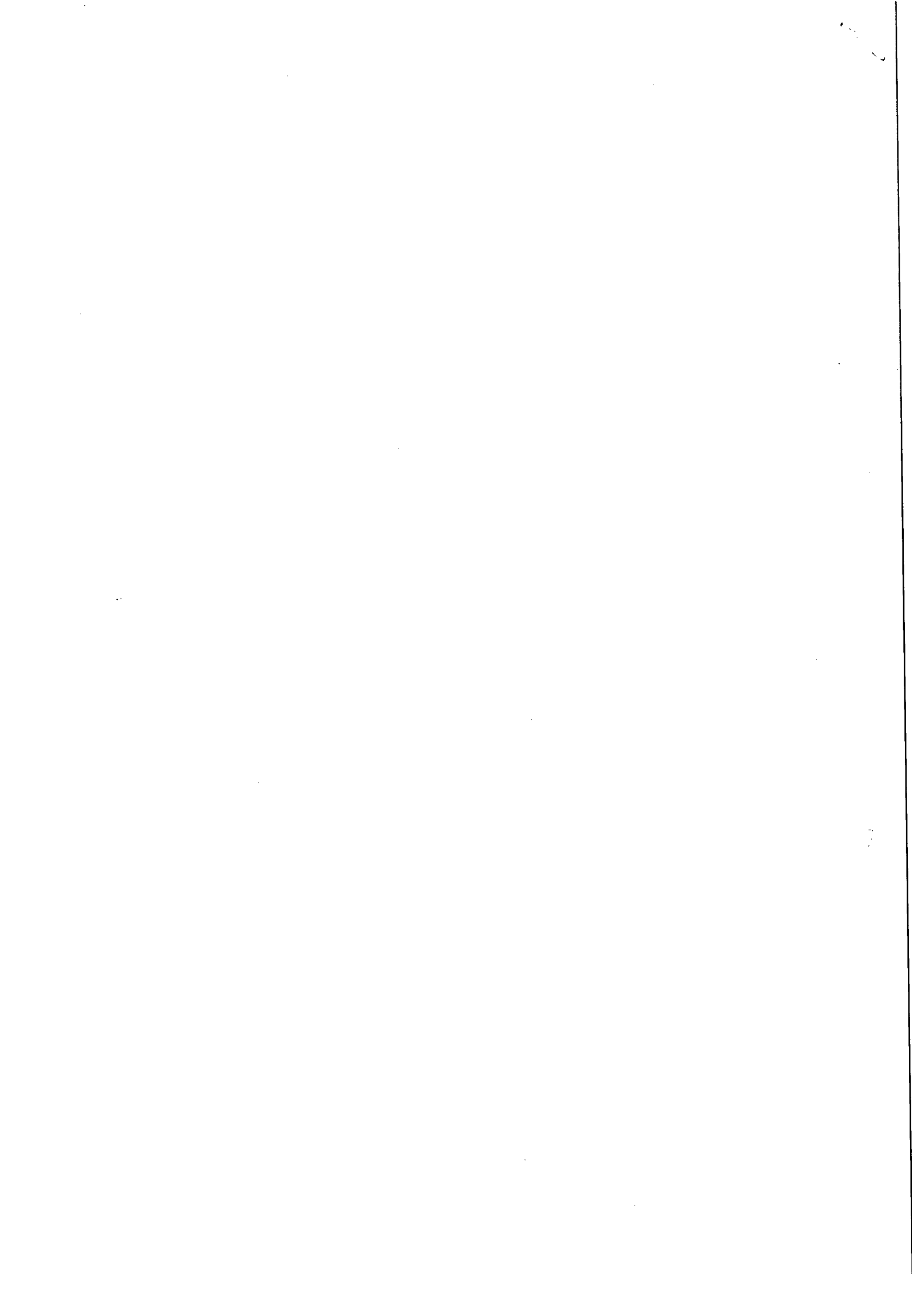
À CPL,

Trata-se do Pregão Presencial Nº 1/2014, referente a contratação de serviços de engenharia para **Operação, monitoramento e manutenção de VRP'S, macromedidores, registradores lógicos de vazão e pressão e sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió – AL.**

Seguem as respostas aos questionamentos da ENOPS Engenharia S/A em relação aos documentos apresentados pela empresa Cardon Tec Industria e Comércio de equipamentos eletromecânicos Ltda – EPP, na 4ª Ata da sessão pública da licitação do referido pregão presencial:

- a) **A empresa Cardon Tec Industria e comércio de equipamentos eletromecânicos Ltda – EPP não atendeu a alínea “c” do item 7.4.3 por não apresentar certidão de acervo técnico relativo a operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água através de instalações de VRP's, macromedidores e dataloggers, bem como o responsável técnico possui habilitação em engenharia elétrica não possuindo segundo resolução do CONFEA atribuições para execução para atividades em sistema de abastecimento de água.**

Nos sistemas de produção da GEDOP e no sistema de distribuição de água dos setores das unidades de negócios de Maceió estão instalados macromedidores de vazão com sensores de pressão, medidores de nível de reservatórios e válvulas redutoras de pressão (VRP's) instaladas nos distritos de medição e controle (DMC's). Os macromedidores tem a função de contabilizar o volume disponibilizado as unidades de Negócios e registrar a pressão nos pontos de macromedição, já as válvulas têm como a função de controlar as pressões nas redes dos DMC's e contabilizar os volumes disponíveis nos mesmos. Fica claro no Termo de Referência que a empresa contratada não irá realizar trabalhos de operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água, trata-se da operação, monitoramento e manutenção, das instalações de macromedição, controle de pressão e sistemas de informações telemétricas diárias, para transmissões online dos dados de vazão e



pressão das instalações. Além disso, as CAT's SZL-08385 e SZL-08363 atendem aos solicitado pela CASAL.

929
8-4

Segundo o item 5.0 – Obrigações da contratada do Termo de Referência, a contratada deve manter um Engenheiro Civil, Eletricista, Eletrônico ou Mecatrônico, devidamente registrado no CREA, como responsável técnico, podendo ser o Engenheiro Residente. Nesse Caso o Engenheiro Eletricista apresentado pela Cardon Tec atende ao solicitado.

- b) O contrato social, certidão certificada da JUSESP e CNPJ não apresenta em seu objetivo social a prestação de serviços de engenharia, ou operação, ou manutenção de sistemas de abastecimento de água possuindo habilitação para fabricação, instalação e manutenção de equipamentos elétricos.**

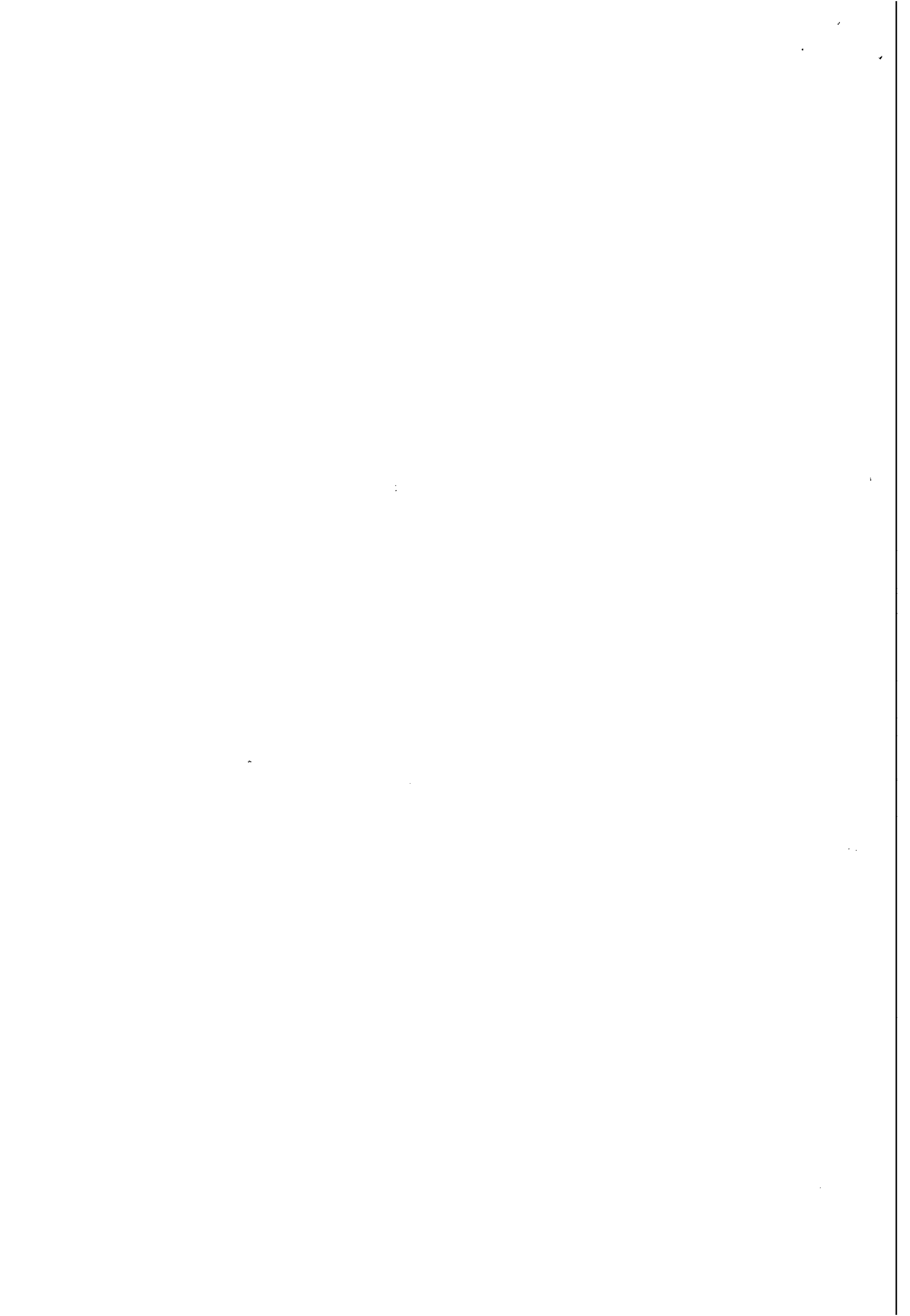
Como foi dito no questionamento anterior, fica claro no Termo de Referência que a empresa contratada não irá realizar trabalhos de operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água, trata-se da operação, monitoramento e manutenção, das instalações de macromedição, controle de pressão e sistemas de informações telemétricas diárias, para transmissões online dos dados de vazão e pressão das instalações. O item 5.0 – Obrigações da contratada do Termo de Referência deixa claro que a contratada deve manter um Engenheiro Civil, Eletricista, Eletrônico ou Mecatrônico, devidamente registrado no CREA, como responsável técnico, podendo ser o Engenheiro Residente.

- c) A certidão de pessoa jurídica do CREA apresentada restringe as atividades da referida empresa ao ramo da engenharia elétrica.**

Mais uma vez, vale salientar, que fica claro no Termo de Referência que a empresa contratada não irá realizar trabalhos de operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água, trata-se da operação, monitoramento e manutenção, das instalações de macromedição, controle de pressão e sistemas de informações telemétricas diárias, para transmissões online dos dados de vazão e pressão das instalações.

Sendo assim, a Cardon Tec atende ao solicitado pela CASAL , pois o item 5.0 – Obrigações da contratada do Termo de Referência deixa claro que a contratada deve manter um Engenheiro Civil, Eletricista, Eletrônico ou Mecatrônico, devidamente registrado no CREA, como responsável técnico, podendo ser o Engenheiro Residente.

8



d) O atestado apresentado na página 39 e o adendo da certidão SZL – 85 não possui certidão de acervo técnico registrado no CREA.

930
S-1

Na avaliação do membro técnico o Adendo do atestado técnico vinculado a CAT SZL-08385 não foi levado em consideração pois o meso foi emitido em 2014, sendo o atestado técnico de 2010. Mesmo assim, não houve comprometimento da CAT SZL-08385, pois o atestado a ela vinculado contempla as informações necessárias.

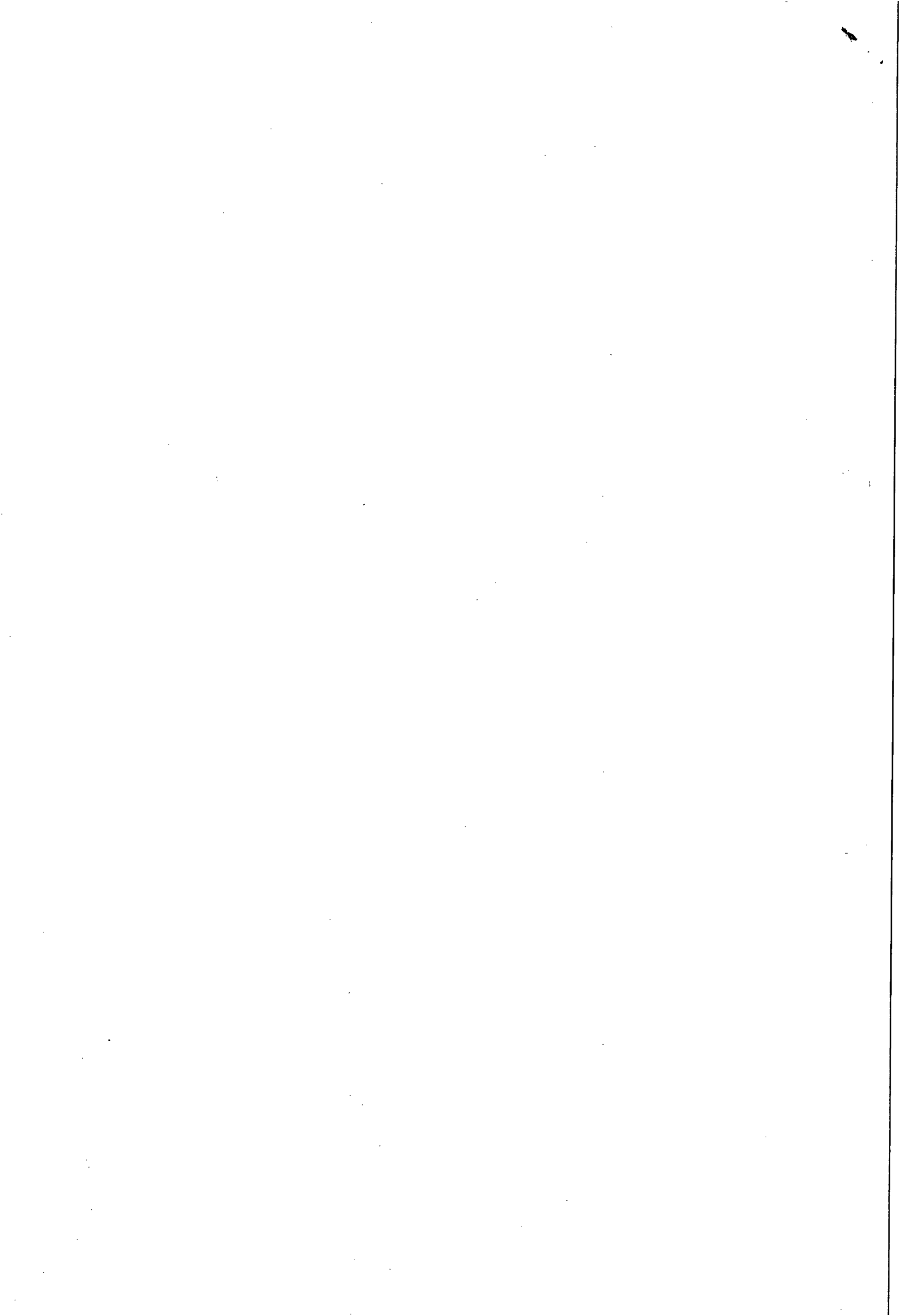
O atestado técnico de novembro/2006 não está vinculado a nenhuma CAT, por isso não foi levado em consideração na avaliação do membro técnico.

Desta maneira o entendimento do membro técnico em Engenharia, em relação aos questionamentos da ENOPS Engenharia S/A em relação aos documentos apresentados pela empresa Cardon Tec Industria e Comércio de equipamentos eletromecânicos Ltda – EPP, é que a Cardon Tec comprovou através de documentos que possui qualificação para realizar os trabalhos em licitação pela CASAL.

Em 06/01/2015

Josuelly Cristina da Silva Souza
Josuelly C. S. Souza

Engenheira Civil
SUPOCE / GEPRO / SUENG
CREA 020972462-5
Mat. 2932





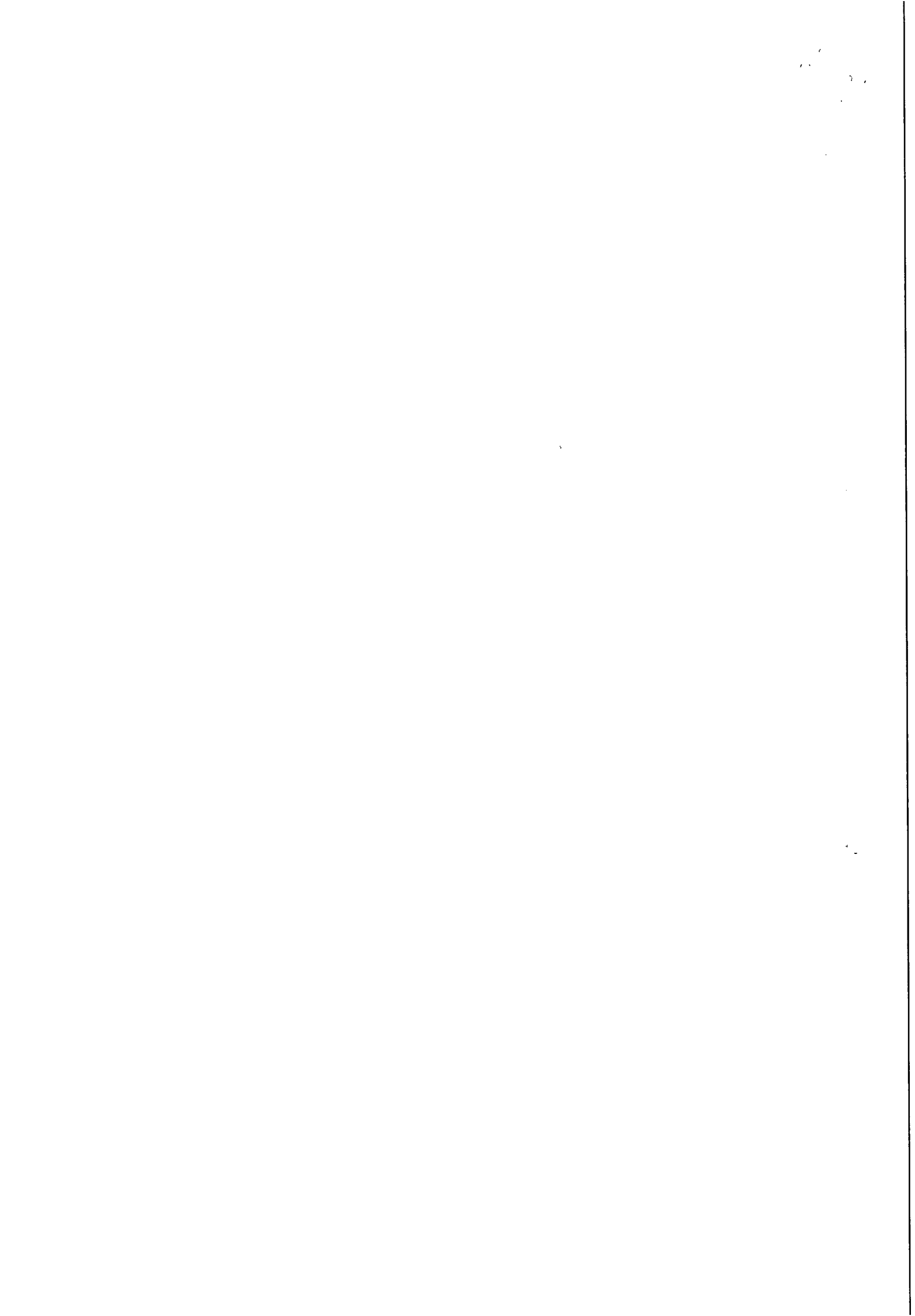
931
gfd

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

5ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 14:00h (quatorze), na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, conforme registrado em ata da sessão pública realizada no dia 18 de dezembro de 2014, deu-se a continuidade da sessão pública da licitação do Pregão Presencial nº 01/2014-CASAL, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de Engenharia para “Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP’s (válvula redutora de pressão), macromedidores, registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL., conforme especificado no Termo de Referência, e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06 e 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. A sessão foi conduzida por Neli Lima Pereira, Pregoeira, Láis Lima de Souza Leão e Rosalva Medeiros Aleluia de Barros, como equipe de apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 18/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de setembro de 2014, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame e os membros técnicos a Eng^a Josuely Cristainy da Silva Souza, CPF 051.626.094-47, CREA nº 020972462-5 e o Contador Márcio Xavier dos Santos, CPF 911.760.344-72, CRC/AL 5136/o-3, presentes as empresas ENOPS Engenharia S/A., representada pelo Senhor Aleksandro Barraí, inscrito no RG 28.156.667-7 – SSP/SP, CPF 272.443.968-64, e a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda-EPP, respresentada pelo senhor Luis Carlos Rosas, inscrito no RG nº 323.047.670-85 – SSP/SP, CPF 221.333.598-26, não compareceu nenhum representante da empresa Optimale Engenharia e Soluções Tecnológicas Ltda-ME. A Pregoeira declarou aberta a sessão e passou a esclarecer os questionamentos feitos e registrados em ata pelo representante da empresa *ENOPS ENGENHARIA S/A quanto aos documentos apresentados pela empresa Cardon Tec Industria e Comércio de equipamentos eletromecânicos Ltda – EPP, como segue: a) Com relação ao questionamento que a empresa Cardon Tec Industria e Comércio de Equipamentos Eeletromecânicos Ltda – EPP não atendeu a alínea “c” do item 7.4.3 por não apresentar certidão de acervo técnico relativo a operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água através de instalações de VRP’s, macromedidores e dataloggers, bem como o responsável técnico possui habilitação em engenharia elétrica não possuindo segundo resolução do CONFEA atribuições para execução para atividades em sistema de abastecimento de água, esclarecemos que nos sistemas de produção da GEDOP e no sistema de distribuição de água dos setores das Unidades de Negócios de Maceió estão instalados macromedidores de vazão com sensores de pressão, medidores de nível de reservatórios e válvulas redutoras de pressão (VRP’s) instaladas nos distritos de medição e controle (DMC’s). Os macromedidores tem a função de contabilizar o volume disponibilizado as Unidades de Negócios e registrar a pressão nos pontos de macromedição, já as válvulas têm como função de controlar as pressões nas redes dos DMC’s e contabilizar os volumes disponíveis nos mesmos. Fica claro no Termo de Referência que a empresa contratada não irá realizar trabalhos de operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água, trata-se da operação, monitoramento e manutenção, das instalações de macromedição, controle de pressão e sistemas de informações telemétricas diárias, para transmissões online dos dados de vazão e pressão das instalações. Além disso, as CAT’s SZL-08385 e SZL-08363 atendem ao solicitado pela CASAL. Ainda segundo o item 5.0 – Obrigações da contratada, do Termo de Referência, a contratada deve manter um Engenheiro Civil, Eletricista, Eletrônico ou Mecatrônico, devidamente registrado no CREA, como responsável técnico, podendo ser o Engenheiro Residente. Nesse Caso o Engenheiro Eletricista apresentado pela Cardon Tec Industria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda – EPP, atende ao solicitado. Quanto ao questionamento sobre o contrato social,*

gfd



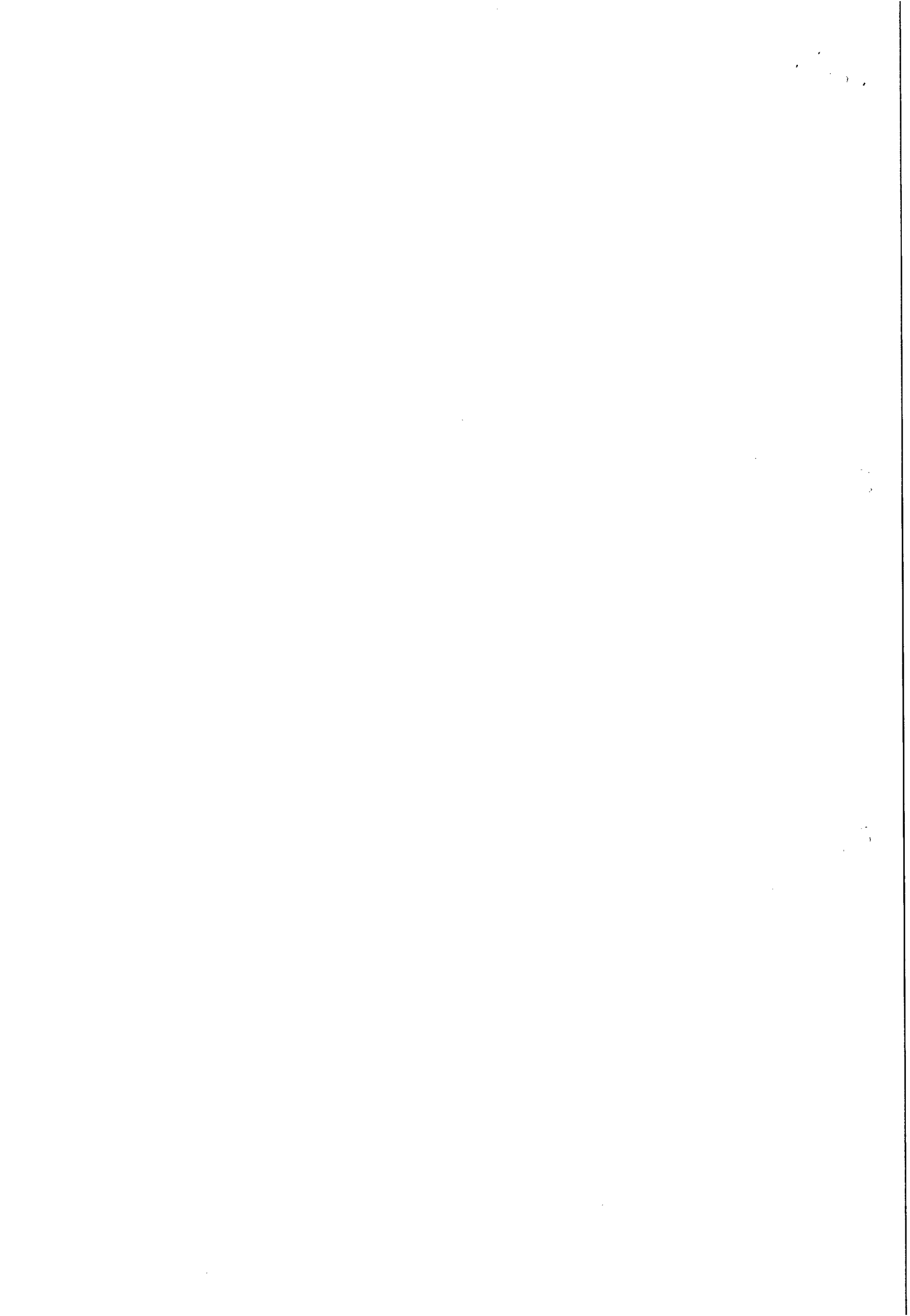


939
Ser


COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

certidão certificada da JUSESP e CNPJ não apresenta em seu objetivo social a prestação de serviços de engenharia, ou operação, ou manutenção de sistemas de abastecimento de água possuindo habilitação para fabricação, instalação e manutenção de equipamentos elétricos, como foi dito no questionamento anterior, fica claro no Termo de Referência que a empresa contratada não irá realizar trabalhos de operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água, trata-se da operação, monitoramento e manutenção, das instalações de macromedição, controle de pressão e sistemas de informações telemétricas diárias, para transmissões online dos dados de vazão e pressão das instalações. O item 5.0 – Obrigações da contratada do Termo de Referência deixa claro que a contratada deve manter um Engenheiro Civil, Eletricista, Eletrônico ou Mecatrônico, devidamente registrado no CREA, como responsável técnico, podendo ser o Engenheiro Residente. Com relação ao questionamento que a certidão de pessoa jurídica do CREA apresentada restringe as atividades da referida empresa ao ramo da engenharia elétrica, esclarecemos que fica claro no Termo de Referência que a empresa contratada não irá realizar trabalhos de operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água, trata-se da operação, monitoramento e manutenção, das instalações de macromedição, controle de pressão e sistemas de informações telemétricas diárias, para transmissões online dos dados de vazão e pressão das instalações. Sendo assim, a Cardon Tec Industria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda – EPP, atende ao solicitado pela CASAL, pois o item 5.0 – Obrigações da contratada do Termo de Referência deixa claro que a contratada deve manter um Engenheiro Civil, Eletricista, Eletrônico ou Mecatrônico, devidamente registrado no CREA, como responsável técnico, podendo ser o Engenheiro Residente. Quanto ao questionamento de que o atestado apresentado na página 39 e o adendo da certidão SZL – 85 não possui certidão de acervo técnico registrado no CREA, entendemos que o Adendo do atestado técnico vinculado a CAT SZL-08385 não foi levado em consideração pois o meso foi emitido em 2014, sendo o atestado técnico de 2010. Mesmo assim, não houve comprometimento da CAT SZL-08385, pois o atestado a ela vinculado contempla as informações necessárias. O atestado técnico de novembro/2006 não está vinculado a nenhuma CAT, por isso não foi levado em consideração na avaliação do membro técnico. Concluímos portanto que, a empresa Cardon Tec Industria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda – EPP, comprovou através de documentos que possui qualificação para realizar os trabalhos objeto desta licitação. Desta forma, consideramos esclarecidos os questionamentos feitos pela ENOPS ENGENHARIA S/A em relação aos documentos apresentados pela empresa Cardon Tec Industria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda – EPP. O representante da empresa ENOPS Engenharia S/A, não concorda com os esclarecimento dados pela Pregoeira por entender que vão de encontro a resolução do CONFEA que estabelece as atribuições das atividades dos engenheiros. Esclarecidos os questionamentos, passou então a registrar o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda-EPP, que foi declarada inabilitada pela Pregoeira, resposta de julgamento que foi enviada via email para os representantes das referidas empresas em data de 09 de janeiro do ano em curso. A pregoeira, com fundamento nos argumentos apresentados pela área técnica CASAL, recebeu o recursos por tempestivo, para no mérito negar provimento parcial pelas razões e motivos expostos no julgamento, reformando a decisão da inabilitação com relação a alínea “b” do sub item 7.4.3 do edital - Qualificação Técnica, entendendo que o contrato de prestação de serviços profissionais apresentado pela empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA é válido e atende plenamente a necessidade da CASAL, porém mantendo a decisão da Pregoeira de inabilitar a empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA por não atendimento ao previsto no item 7.4.4 do Edital que trata da Qualificação Econômico-Financeira, onde o balanço apresentado, bem como a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, não está com a chancela da Junta Comercial. O representante da Empresa Cardon Tec Industria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda – EPP, explicou que, apresentou as Demonstrações Contábeis, conforme previsto na

[Handwritten signatures and initials]



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS


instrução normativa DREI Nº 11, de 05 de dezembro de 2013 e informou também que trouxe o livro diário para vistas, se for o caso. A Pregoeira informou que não podia admitir vistas ao livro diário nesse momento porque estava apresentando o resultado do julgamento do recurso interposto pela citada empresa. A Pregoeira declarou que mantém a decisão de inabilitação da Empresa Cardon Tec Industria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda – EPP, por não atendimento ao subitem 7.4.4, do Edital que trata da Qualificação Econômica Financeira, por não apresentar as Demonstrações Contábeis com a chancela da Junta Comercial. O representante da Empresa Cardon Tec Industria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda – EPP, declarou que não concorda com a decisão proferida pela Pregoeira, pela manutenção da inabilitação da Empresa, conforme consta no julgamento do Recurso e deseja uma reanálise do recurso na instância superior, conforme previsto no item 10.7 do Edital, uma vez que, apresentou a chancela pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em seu livro diário geral, com todas as informações contábeis escrituradas, inclusive Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício-DRE, conforme a instrução normativa DREI nº 11 de 05 de dezembro de 2013, que trata dos procedimentos para validade e eficácia dos instrumentos de escrituração das Sociedades Empresariais. Esta determina que as autenticações, em livros de papel, deverão ser apostas na primeira página numerada dos mesmos e não nas páginas correspondentes ao Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício – DRE. A Pregoeira concedeu a palavra ao representante da empresa ENOPS Engenharia S/A, para se manifestar quanto a intenção de recurso a instância superior da CASAL, e seus motivos pela Empresa Cardon Tec Industria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda – EPP, quando declarou que: declarou a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, que inabilitou a Empresa Cardon Tec Industria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda – EPP, por não atendimento ao subitem 7.4.4, do Edital, mas que estenda os motivos da inabilitação, pelo não atendimento ao subitem 7.4.3., alínea “c”, por não atender a qualificação técnica, pela não apresentação de atestado técnico e certidão de acervo técnico, que comprove a execução de atividade similar ao objeto licitado. Os recursos e contrarrazões podem ser protocolados na CASAL ou enviados através do email cpl@casal.al.gov.br. Diante de todo o exposto fica desde já marcada a data de 28 de janeiro de 2015 às 14 horas, na sala de licitações da CASAL a continuação das sessão pública do Pregão Presencial nº 01/2014. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim  e por todos os presentes. Maceió, 12 de janeiro de de 2015, às 16:47hs



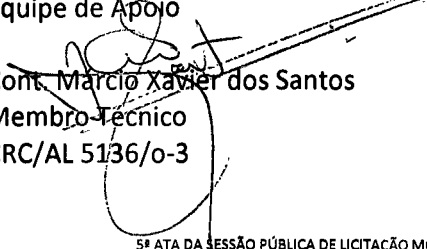
Neli Lima Pereira
Pregoeira



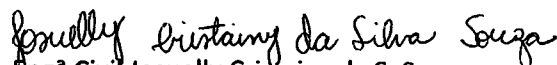
Láis Lima de Souza Leão
Equipe de Apoio



Rosalva Medeiros Aleluia de Barros
Equipe de Apoio



Cont. Marcio Xavier dos Santos
Membro Técnico
CRC/AL 5136/o-3



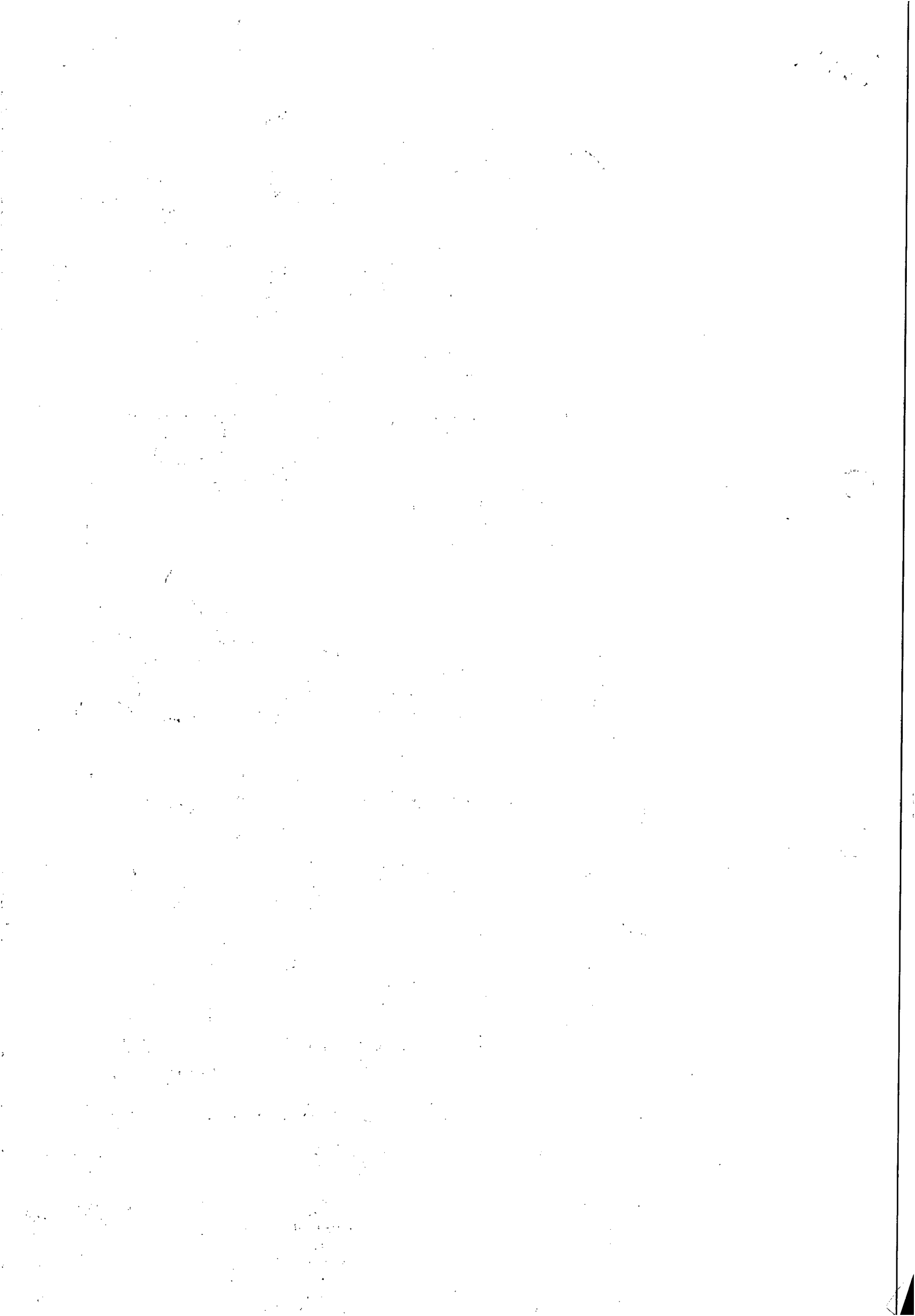
Eng^o Civil Josuelly Cristainy da S. Souza
Membro Técnico
CREA nº 020972462-5



Alexandre Barral
ENOPS Engenharia S/A



Luis Carlos Rosas
Cardon Tec Indústria e Comércio
Eletromecânicos Ltda - EPP





Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

934
Gera

Processo Protocolo nº 12293/2013.

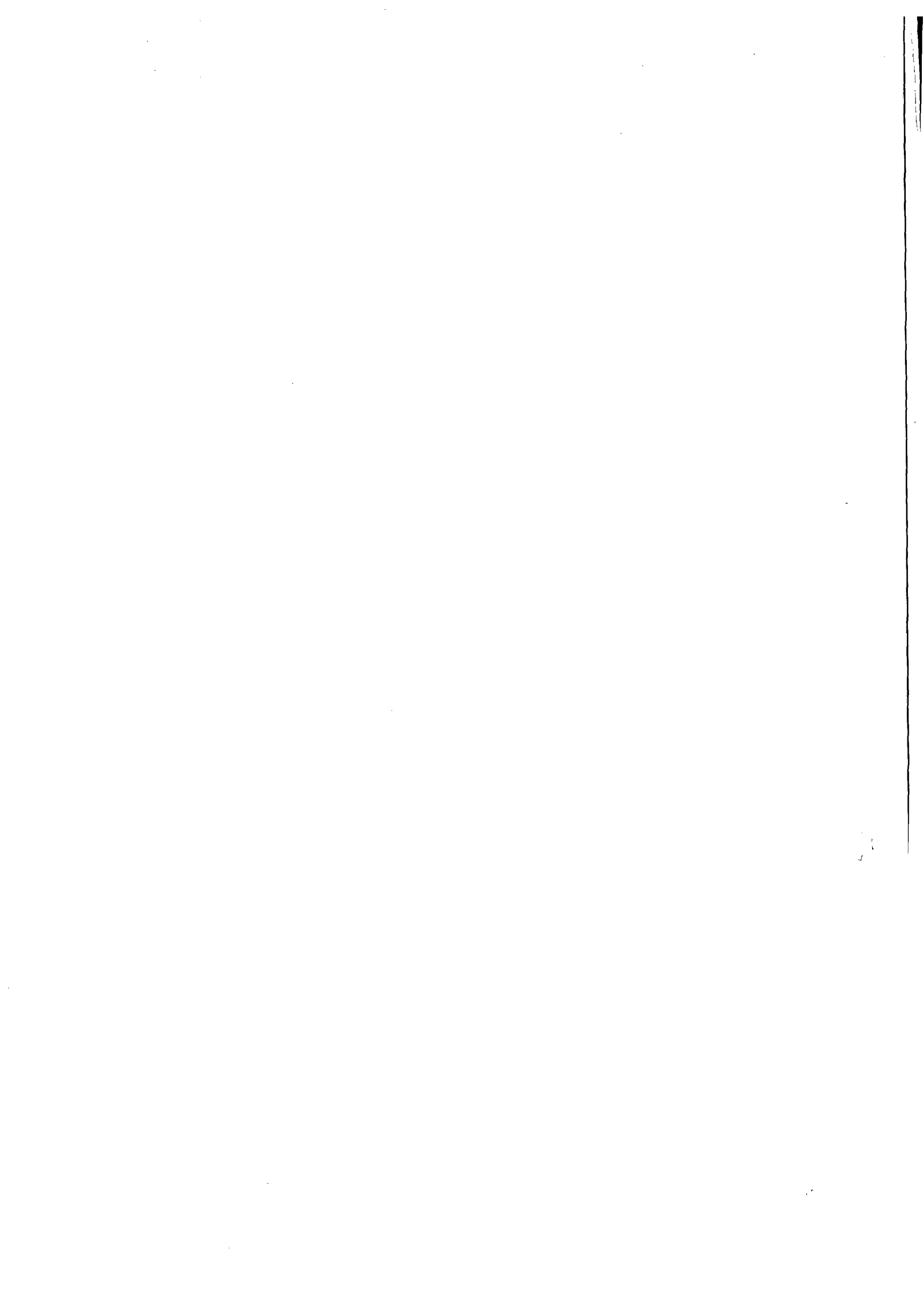
Senhores Licitantes

Diretor Presidente da CASAL, Alvaro José Menezes da Costa, em data de 15 de janeiro de 2015, ratificou o parecer da Pregoeira, bem como o parecer jurídico, dando o recurso como tempestivo, mantendo decisão de inabilitar a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecanicos Ltda-EPP.

Maceió/AL., 28 de dezembro de 2014.

Atenciosamente

Nelí Lima Pereira
CPL/CASAL



PROTOCOLO
Nº 713 / 2015
ASS. Anduze
CASAL

enops
engenharia



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO PREGÃO PRESENCIAL
01/2014 DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL.

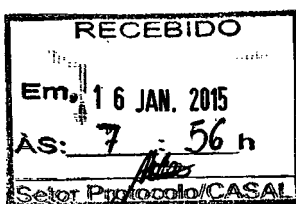
935
And

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL PP Nº 1/2014

Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para "Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL."

ENOPS ENGENHARIA S/A, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 69.183.143/0001-82, com sede localizada na Rua Luisiania, nº 234 - Brooklin Novo - São Paulo/SP, representada neste ato pelo seu Procurador Legal vem, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face do julgamento da habilitação da empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda, conforme fundamentação a seguir.

Rua Luisiania, 234 Brooklin Novo CEP 04560-020 São Paulo/SP - Brasil
(11) 2162.8000 | www.enops.com.br



936
gd

1. RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

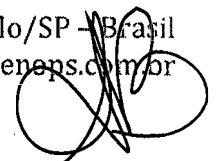
Em que pese ter havido inabilitação da empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda., nos termos expressos na Ata da 4ª Sessão Pública da licitação em comento, o julgamento da habilitação proferido pela d. Pregoeira deixou de consignar outras irregularidades habilitatórias praticadas pela referida empresa, dando ensejo ao presente recurso administrativo, com objetivo de ampliar os motivos da inabilitação daquela licitante.

Conforme anotado pelo representante da Recorrente credenciado na sessão pública, a Enops Engenharia Ltda, não concorda com os esclarecimento prestados pela Pregoeira diante dos questionamentos feitos pela Enops Engenharia S.A, tem-se que a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda. descumpriu outras três exigências de habilitação estampadas no Edital nº 01/2014, assim resumidas na ata da sessão:

a) a empresa Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda. EPP não atendeu a alínea "c" do item 7.4.3 por não apresentar certidão de acervo técnico relativo à operação e manutenção de sistema de abastecimento de água através de instalações de VRP's, macromedidores e dataloggers, bem como o responsável técnico possui habilitação de engenharia elétrica não possuindo, segundo Resolução do CONFEA, atribuições para execução de atividades em sistema de abastecimento de água;

b) o contrato social, a certidão certificada da JUCESP e o cartão CNPJ não apresentam em seu objeto social a prestação de serviços de engenharia, ou operação, ou manutenção de sistema de abastecimento de água, possuindo habilitação somente para fabricação, instalação e manutenção de equipamentos elétricos;

c) a certidão de pessoa jurídica do CREA apresentada restringe as atividades da referida empresa ao ramo da engenharia elétrica;



337
gerd

Para fins didáticos, discorre-se separadamente sobre cada uma das irregularidades citadas.

1.1. Descumprimento da qualificação técnica - atestação profissional

A concorrente CARDON TEC não logrou comprovar a exigência prevista no item 7.4.3, alínea "c", do respectivo Edital, assim redigido:

7.4.1 (...)

c) O responsável técnico deverá ser o detentor do atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado;

Note-se desde logo que a disposição acima do Edital refere-se ao atestado de capacidade técnica **profissional**, ou seja, de que o responsável técnico indicado pelo licitante dispõe de experiência técnica para executar o objeto da licitação. Essa atestação distingue-se da capacidade técnica **operacional**, relativa à própria empresa licitante, cujo objetivo é apresentar a *expertise* da empresa.

A diferença entre os atestados operacional e profissional é assim esclarecida por Joel de Menezes Niebuhr:

Os atestados de capacitação técnica são de dois tipos: profissionais e operacionais. Ao apresentar atestado de capacitação técnico-profissional, o licitante comprova à Administração que conta em sua equipe com profissional que já tenha executado algo semelhante ao objeto da licitação. Ao apresentar atestado de capacitação técnico-operacional, o licitante comprova que ele mesmo já executou algo semelhante ao objeto da licitação. Trocando-se em miúdos, o atestado profissional refere-se à experiência dos profissionais que fazem parte da equipe do licitante, e o atestado operacional à experiência do próprio licitante. (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zênite, 2008, p. 242).

938
Jen

Destarte, a capacitação técnico-profissional trata de comprovação fornecida pelo licitante de que dispõe de profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado.

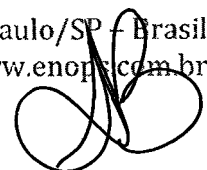
Pois bem, para fazer prova dessa atestação, a empresa CARDON TEC indica o profissional Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes, juntando atestados que supostamente comprovariam a experiência deste profissional compatível como os serviços objeto da licitação.

Notadamente, dado que o objeto da licitação refere-se serviços de engenharia em essência, é flagrante a importância das exigências técnicas para fins de habilitação dos concorrentes, eis que a eficiência da execução do futuro contrato administrativo estará diretamente associada à perfeita demonstração da capacidade do responsável técnico para executá-lo.

Nesse norte, aponta-se que a concorrente CARDON TEC não acostou atestação de capacidade técnica profissional pertinente à execução de serviços de mesma natureza do objeto licitado.

De fato, há evidente distinção entre o objeto da licitação e a atestação profissional juntada por aquela empresa, porque o objeto a ser contratado refere-se à execução de serviços de operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água, o que exigiria atestados comprovando serviços similares, porém a atestação entregue pela empresa CARDON TEC, relativa ao profissional Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes, apenas faz prova de que seu profissional técnico prestou serviços relativos à manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telemetria e telecomando composto por estações pressurizadoras, reservatórios e zonas de medição e controle, portando aquém do objeto da licitação.

O atestado apresentado pela CARDON TEC, com a respectiva CAT SZL-08385, sendo o único atestado válido (um dos atestados apresentados carece





da respectiva CAT, e será impugnado em seguida), apresenta em seu corpo a seguinte descrição dos serviços executados pela licitante:

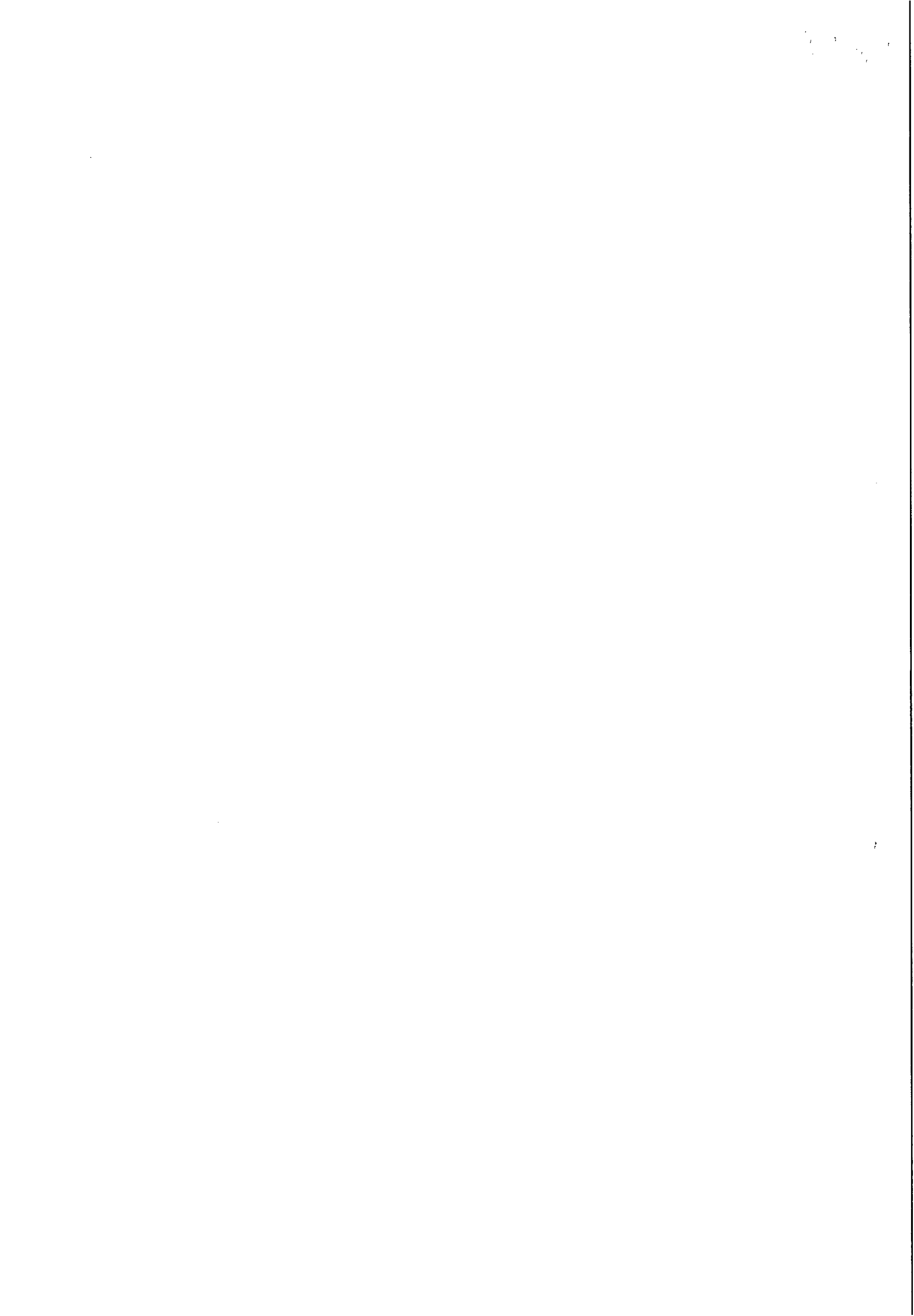
939
g-1

Os serviços englobam a manutenção dos seguintes itens:

- a) Elétrica e eletrônica dos painéis, instrumentação (medidores de vazão, inversores de frequência, analisadores de compostos químicos etc);
- b) Nos sistemas de comunicação de dados entre as unidades remotas, central de operação, via linha privada de dados da telefônica, GPRS, via rádio modem e via cabo RS232 ou RS485;
- c) Da programação dos controladores lógicos programáveis e sistemas de supervisão, instalados nos computadores, controle central de operações (...);
- d) Nos sistemas de proteção dos painéis e dos instrumentos contra transientes elétricos;

Ainda que a CASAL venha a considerar que o objeto licitado não se trata da operação e manutenção de sistema de abastecimento de água, dotado de macromedidores e VRP, o que em nosso entendimento é evidente. A licitante CARDONTEC, não apresentou em seu atestado técnico a comprovação da execução da atividade de Operação de Válvula Redutora de Pressão, como é possível observar no descritivo acima e no próprio atestado. Ademais, nem o poderia, pois, mais uma vez, como já argumentamos, esta atividade não faz parte das atribuições estabelecidas pelo CONFEA para o profissional de Engenharia Elétrica.

Ora, todo sistema de abastecimento de água possui um ciclo de vida bem definido e bem característico, que contempla a fase de **concepção** (estudos e projetos, que visam o planejamento para a sua implantação), a fase de **implantação** ou **instalação** (construção ou montagem, que incluem as atividades necessárias à materialização do sistema), a fase de **operação** (conjunto de atividades necessários ao funcionamento contínuo com a produção de resultados, que inclui entre suas atividades o monitoramento) e a fase de **manutenção**



346
ger

(conjunto de ações preventivas e corretivas necessárias para o reparo do sistemas, manutenção das condições operacionais e melhoria contínua).

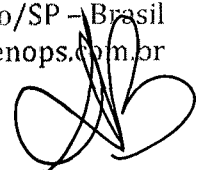
Nesse prisma, o objeto licitado pela CASAL "*Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvula redutora de pressão), Macromedidores, Registradores lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió/AL*", claramente se refere às etapas de **operação e manutenção** dos sistemas de controle de pressão e medição de vazão e pressão, seja pela interpretação direta de seu título, seja pelo conhecimento de que todo o sistema já se encontra projetado, implantado e em funcionamento, seja pela leitura mais atenta da descrição dos serviços contidas no Termo de Referência que faz parte do Edital.

Por sua vez, a concorrente CARDON TEC comprovou por meio do atestado que dispõe de profissional com experiência apenas na **manutenção preventiva e corretiva em sistemas de telemetria e telecomando composto por estações pressurizadoras, reservatórios e zonas de medição e controle.**

Como visto, a atestação apresentada pela CARDON TEC atende apenas **parcialmente** o objeto do edital, contemplando tão somente a parcela relativa ao monitoramento de sistemas, tendo claramente o seu foco definido nos equipamentos elétricos e eletrônicos que fazem parte do sistema de redução de pressão, não envolvendo atividades de **operação e manutenção** que constituem o escopo do certame e que são de vital importância para o funcionamento do sistema de abastecimento de água de Maceió.

A própria comissão permanente de licitação da CASAL, ao inabilitar a empresa OPTIMALE, reconhece que o objeto do edital não se confunde com os serviços parciais atestados por aquela empresa. De modo equivalente, a CARDON TEC também traz atestação parcial, porque o objeto contratual abrange outras atividades das quais não há atestação profissional desse licitante.

Ora, considerando que a OPTIMALE fora inabilitada por não demonstrar atestação compatível com o objeto da licitação, também a empresa

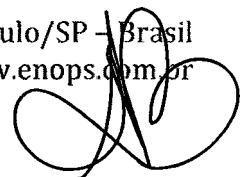


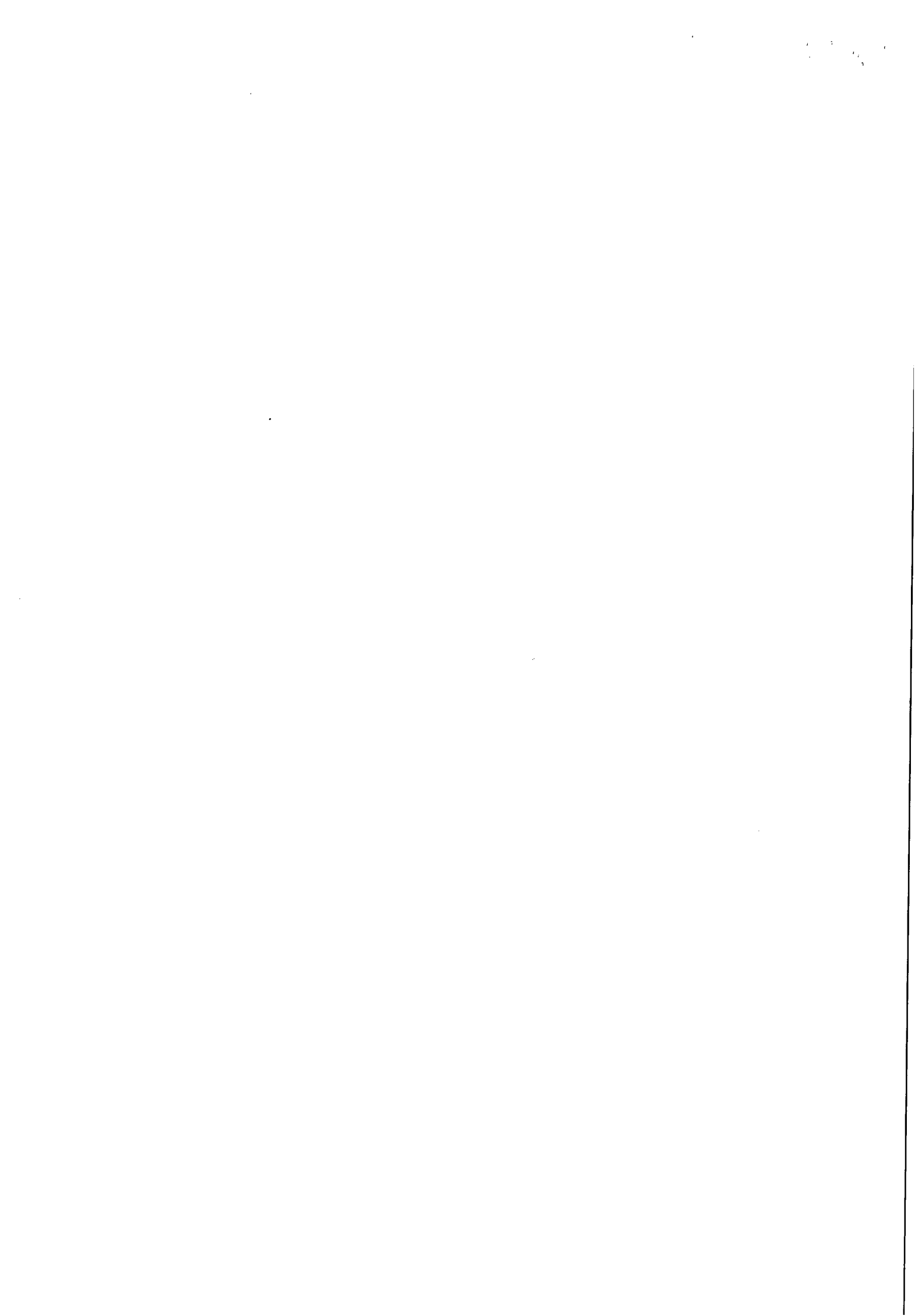
CARDON TEC deve ser inabilitada, pois esta também não atestou experiência na operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água, limitando-se a demonstrar experiência na sua área restrita de atuação, no campo da Engenharia Elétrica.

Além disso, de acordo com o exposto em visita técnica, o objetivo dos serviços licitados é manter as condições operacionais dos sistemas de controle de pressão e monitoramento de vazão, implantados pela CASAL, sistemas esses responsáveis pela redução das perdas de água e garantia do abastecimento de água nas regiões de Pajuçara, Farol e Benedito Bentes. As condições operacionais para serem mantidas necessitam de um conjunto de atividades que envolvem conhecimentos de atividades operacionais de sistemas de abastecimento de água, controle de perdas, regulagem de válvulas redutoras de pressão, manutenção mecânica das válvulas redutoras de pressão, manutenção eletromecânica de macromedidores, reparo e substituição de componentes do sistema, atividades de pitometria, aferição de macromedidores, simulação hidráulica e técnicas telemetria, cuja experiência não é comprovada no atestado apresentado pela CARDON TEC, tampouco podem ser executados por profissionais de Engenharia Elétrica, sendo atividades pertinentes a outros profissionais da área da Engenharia (Civil e Sanitária), nos termos da Resolução/CONFEA n. 218/73.

A operação de sistemas de redução de pressão e distritos de medição e controle, que a licitante vencedora deverá executar, compreende muito mais do que a simples instalação e configuração dos equipamentos de monitoramento.

A execução da operação em serviços de saneamento básico é de alta complexidade e constitui momento ímpar dentre as diversas fases que vão desde os estudos até a operação dos sistemas de abastecimento de água, pois representa o momento de funcionamento pleno do sistema com execução das atividades que garantirão o abastecimento de água dentro das condições adequadas de vazão, pressão e volumes de perdas.



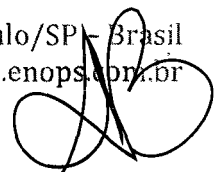


A operação compreende serviços de limpeza, testes de funcionamento dos sistemas, ajustes, calibração por meio de atividades de **pitometria**, verificação dos sistemas de operação, monitoramento e **análise** das medições de vazão e pressão, definição de parâmetros de regulagem de pressão (por meio de conhecimentos de hidráulica aplicada, dinâmica de redes de distribuição de água e simulações hidráulicas), cálculo e análise de indicadores de perdas de água, execução de procedimentos de testes de estanqueidade de setores de distribuição, identificação de anormalidades (pressões baixas, pressões elevadas, vazamentos) e desabastecimento no sistema (com uso de técnicas de pitometria, pesquisa de fugas, conhecimento hidráulico do sistema de distribuição e dos Distritos de Medição e Controle).

As atividades de operação diária do sistema de distribuição de água em Distritos de Medição e Controle e Subsetores de VRP são de tal nível de complexidade que a própria CASAL, no Termo de Referência do Edital de Licitações, reconhecendo isto, exige a permanência de um Engenheiro da contratada, em tempo integral, para o desempenho destas funções.

Mesmo diante dessas novas considerações da Recorrente, imperioso reconhecer que o atestado referente ao SAAE Guarulhos (CAT nº SZL-08385 CREA/SP), apresentado pela empresa CARDON TEC, é insuficiente para atender à exigência de capacidade técnico-profissional prevista no Edital, porque desse atestado não se extrai que o responsável técnico indicado pela Recorrente disponha da experiência ora requerida, nem mesmo a empresa CARDON TEC a possui.

Isso porque os serviços especificados no referido atestado, expressos nas alíneas “e” a “j” do item 3.1, não são similares aos serviços objeto da presente licitação, porque os serviços atestados referem-se a trabalhos de monitoramento de equipamentos abrangidos nas atribuições de Engenheiro Eletricista, enquanto o objeto da licitação versa também sobre a operação de válvula redutora de pressão.

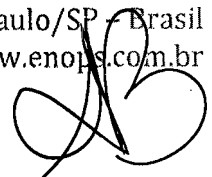
942
Jef

Embora aquele atestado traga menção genérica a serviços de manutenção preventiva de válvulas e atuadores de válvulas, tal não se confunde com a operação de válvulas redutoras de pressão. Pela sequência de serviços descritos nas alíneas “e” a “j”, percebe-se claramente que o monitoramento realizado pela CARDON TEC, sob responsabilidade de seu Engenheiro Eletricista, não contempla a operação de válvulas redutoras de pressão. O próprio título do atestado expressa essa conclusão, pois atesta “Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Sistema de Monitoramento da Automação, Telemetria e Telecomando, das Unidades Operacionais”.

343
J-dp

Válvulas Redutoras de Pressão são os elementos centrais de sistemas de redução de perdas reais em sistemas de abastecimento de água e possuem dinâmicas operacionais muito diferentes de válvulas atuadoras de abertura e fechamento. Ademais, ainda que o atestado possa ser interpretado no sentido de que a CARDON TEC, por seu Engenheiro Eletricista, possa ter feito o monitoramento de VRP's, a sua operação é algo muito mais complexo que exige formação e conhecimentos específicos de hidráulica e de operação de sistemas de abastecimentos de água, o que a CARDON TEC muito claramente parece desconhecer, ou querer reduzir a algo muito mais simples, obviamente por não ter experiência técnica e profissionais habilitados com conhecimento sobre o tema.

O próprio adendo ao atestado em debate, por mais que não possa ser considerado para fins de habilitação, porque não apresenta Certidão de Acervo Técnico registrada no CREA, foi emitido com o objetivo único de descrever as unidades que compõem os sistemas monitorados (em vez de operados, como a recorrente pode querer fazer parecer), faz menção a Unidades Pressurizadoras, conhecidas mais comumente em saneamento como estações elevatórias e/ou boosters, e Unidades de Medição de Vazão e Pressão. Note-se que não há qualquer menção a operação de válvulas redutoras de pressão e que as atividades



se limitaram a “Manutenção Preventiva e Corretiva dos Sistemas de Automação, Telemetria e Telecomando” e não a manutenção das unidades operacionais em si.

E nem poderia ser diferente, porque considerando o corpo técnico da CARDON TEC, expresso no item 4 do atestado, vê-se que as atividades próprias de Engenheiros Sanitaristas e Civis não poderiam ser atestadas, pois esses profissionais faziam parte do quadro da Contratante, o SAAE Guarulhos, este sim dispondo de quatro Engenheiros Civis e um Engenheiro Sanitarista, com competência para operar VRP's.

Significa dizer, em outras palavras, que a atestação do engenheiro da CARDON TEC contempla atividades aquém daquelas dispostas no objeto da licitação, inexistindo a similaridade necessária para se concluir pela sua capacitação técnico-profissional.

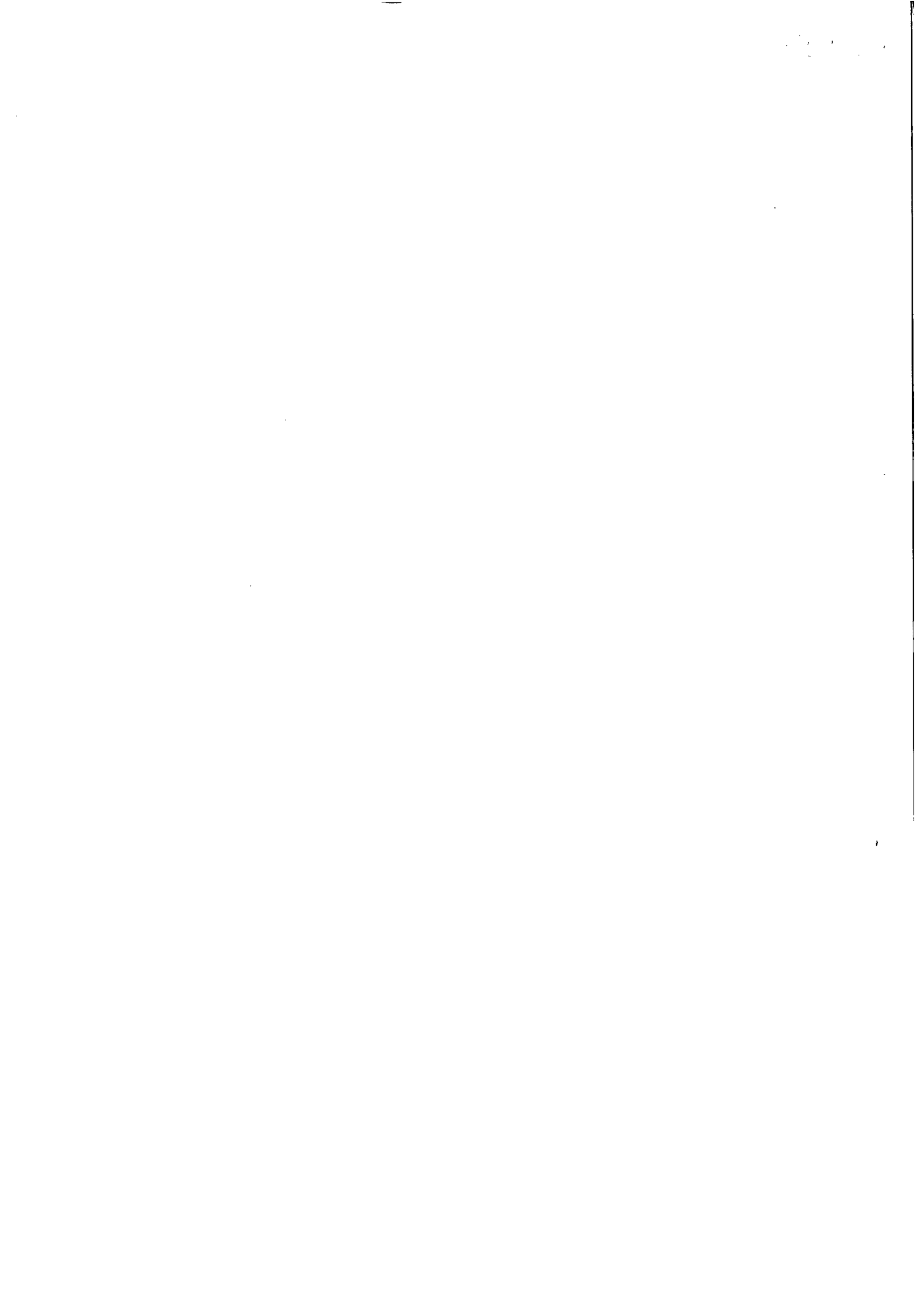
Essa conclusão é reiterada quando se avalia as competências do Engenheiro Eletricista, as quais, conforme legislação citada pela Recorrente, não abarcam tarefas de Operação de VRP's, atividade central do contrato administrativo que se avizinha.

Aliás, a própria CAT faz ressalva expressa dos limites da atestação às atribuições legais do referido profissional, em momento algum aduzindo a respeito de serviços de operação de VRP's, assim resumidas na CAT:

Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s): Responsável Técnico por Manutenção na área da Engenharia Elétrica - Manutenção elétrica, eletrônica de painéis, instrumentação (medidores de vazão, pressão, inversos de frequência, analisadores de compostos químicos) sistemas de comunicação de dados via GPRS, via Radio, via LP, programação de CLPs e sistema supervisorio, sistema de proteção de painéis.

Quantificação: Especificadas conforme atestado anexo, limitadas as atribuições acima.

Enfim, dentre as atribuições de Engenheiro Eletricista não se inserem as atividades de OPERAÇÃO de Sistemas de Abastecimento de Água (que é privativo do Engenheiro Civil ou Sanitarista) ou de Manutenção de



Equipamentos Hidromecânicos (resguardadas para o Engenheiro Civil e Mecânico). As atribuições do Engenheiro Eletricista são claramente circunscritas a Sistemas e Equipamentos Elétricos, nos termos do art. 9º da Resolução CONFEA nº 218/13, já citado pela Recorrente. Tais atribuições, embora atestadas na CAT juntada pela Recorrente, são distintas do objeto da licitação, não servindo à comprovação da capacidade técnico-operacional exigida no item 7.4.3, alínea "c" do Edital.

345
fep

Nesse sentido a posição do Tribunal de Contas da União:

Por sua vez, a Lei nº 8.666/1993, em seu art. 30, inciso II, e § 1º, inciso I, estabelece que a capacidade técnico-profissional deve ser demonstrada por intermédio de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra semelhante, limitando-se, exclusivamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

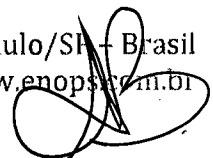
Portanto, a lei atribui ao gestor público a prerrogativa de escolha de critérios que melhor se adequem às características do objeto, desde que sejam observados os parâmetros por ela fixados, bem assim os princípios relativos às licitações, sempre almejando a proposta mais vantajosa para a Administração. (Acórdão 1312/2008 Plenário).

Enfim, as atividades previstas no objeto da licitação são complexas, cuja experiência não fora comprovada pela concorrente CARDON TEC, devendo assim ser inabilitada.

1.2. Descumprimento da habilitação jurídica e da habilitação técnica – registro em entidade profissional competente

A empresa CARDON TEC descumpriu ainda a exigência prevista no item 4.1 do Edital, assim descrito:

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação



O tema refere-se à habilitação jurídica, previsto no art. 28 da Lei nº 8.666/93, em que se busca a comprovação de que o licitante está formalmente apto a executar o objeto da licitação, caso sagre-se vencedor da disputa.

946
Jrd

Ocorre que as atividades previstas no próprio contrato social da empresa CARDON TEC são incompatíveis com o objeto da licitação.

A leitura conjunta das atividades descritas no objeto da 10ª alteração do contrato social da CARDON TEC e aquelas listadas no Cartão CNPJ da empresa denotam que sua área de atuação concentram-se, no que toca à prestação de serviços, a atividades de manutenção, montagem e instalação de aparelhos e equipamentos eletrônicos.

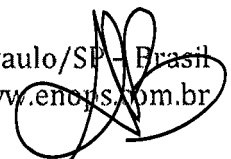
Mesmo a atividade “33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle”, constante no Cartão CNPJ da CARDON TEC, é incompatível com o objeto da licitação, não guardando relação de pertinência, necessária para que se admitisse a habilitação jurídica da empresa.

Aliás, conforme será apresentado no tópico seguinte, o registro em órgão de classe da CARDON TEC mais uma vez indica que sua área de atuação é distinta dos serviços de manutenção e operação de sistema de abastecimento de água objeto da licitação, porque a mesma é voltada para indústria, comércio e prestação de serviços em equipamentos eletrônicos e elétricos, sendo visível a distinção entre os objetos.

Ainda sobre habilitação jurídica, leciona Marçal Justen Filho:

A fixação do objeto social destina-se, tão-somente, a produzir efeitos de fiscalização da atividade dos administradores da sociedade [...]

Portanto, o problema do objeto social compatível com a natureza da atividade prevista no contrato se relaciona com qualificação técnica. Se uma pessoa jurídica apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, a ausência de previsão dessa mesma atividade em seu objeto social não poderia ser empecilho a sua habilitação. Impedimento existiria apenas quando uma lei específica exigisse que o desempenho de atividade determinada fosse privativo de alguma categoria de sociedade. Por exemplo, atividade advocatícia é privativa de advogados inscritos



11/11/11

na OAB. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética. p. 305).

Segundo a doutrina citada, há correspondência entre a habilitação jurídica e a qualificação técnica do licitante, sendo que o julgamento daquela não requer exatidão entre o objeto do contrato social e o da licitação, mas perpassa pela avaliação quanto à competência técnica para executar o objeto.

Nesse diapasão, cumpre apontar que a inscrição da CARDON TEC no CREA/SC, exigência prevista no item 7.4.3, alínea "e", do Edital, com amparo no art. 30, I, da Lei nº 8.666/93, ratifica a impertinência da área de atuação dessa empresa e o objeto da licitação.

Conforme consta na documentação para fins de habilitação entregue pela CARDON TEC, a Certidão CREA/SC CI 999617/2014, o registro na entidade competente é explícito a restringir a atuação da CARDON TEC em atividades de engenharia elétrica e técnico em elétrica, iguais àquelas constantes no contrato social (para fins de habilitação jurídica), porém claramente distintas das atividades previstas no objeto da licitação.

Em resumo, a CARDON TEC não demonstra habilitação jurídica e habilitação técnica para desempenhar as atividades objeto da licitação, descumprimento os itens 4.1 e 7.4.3, alínea "e", do Edital, devendo ser inabilitada também por esses motivos.

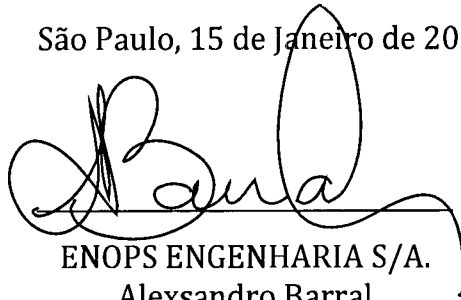
2. PEDIDO

Diante do todo o exposto, requer-se o conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo, para o fim de ratificar a decisão de inabilitação da licitante Cardon Tec Indústria e Comércio de Equipamentos Eletromecânicos Ltda., anotando-se, além dos motivos já expressos pela d. Pregoeira, aqueles aqui mencionados, quais sejam, o descumprimento aos itens 4.1 e 7.4.3, alíneas "c" e "e", do Edital.

Termos em que requer deferimento.



São Paulo, 15 de Janeiro de 2014.



ENOPS ENGENHARIA S/A.
Alexsandro Barral
Representante Legal

9487
gen

11



INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

713 - 2015

Nº FOLHA:

15



949
gnd





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br

gso
gindo

Ilustríssima Senhora Pregoeira Designada para o Pregão Presencial Edital 01/2014 da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL.

Pregão Presencial N.º 01/2014

CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. EPP., pessoa jurídica de direito privado, constituída segundo as leis brasileiras, sob a forma de sociedade empresária limitada EPP, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Álvaro Ramos, n.º 1695, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 61.093.019/0001-14, por seu representante legal que esta subscreve, vem, respeitosamente, com fundamento nos artigos 5º, inciso LV, da Constituição da República, e 109, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, apresentar suas **CONTRA-RAZÕES** ao Recurso Administrativo interposto por ENOPS ENGENHARIA S/A, consubstanciada nos fundamentos fáticos e argumentos jurídicos a seguir abordados.

DOS FATOS

Após a 5ª Sessão Pública da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 01/2014 da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, a empresa licitante ENOPS S/A apresentou um recurso administrativo solicitando a inabilitação da





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br

959
Sena

CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP pelas razões registradas em ata e aduzidas abaixo:

a) a empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP, não atendeu a alínea “c” do item 7.4.3 por não apresentar certidão de acervo técnico relativo à operação e manutenção de sistema de abastecimento de água através de instalações de VRP’s, macromedidores e dataloggers, bem como o responsável técnico possui habilitação de engenharia elétrica não possuindo, segundo Resolução do CONFEA, atribuições para execução de atividades em sistema de abastecimento de água;

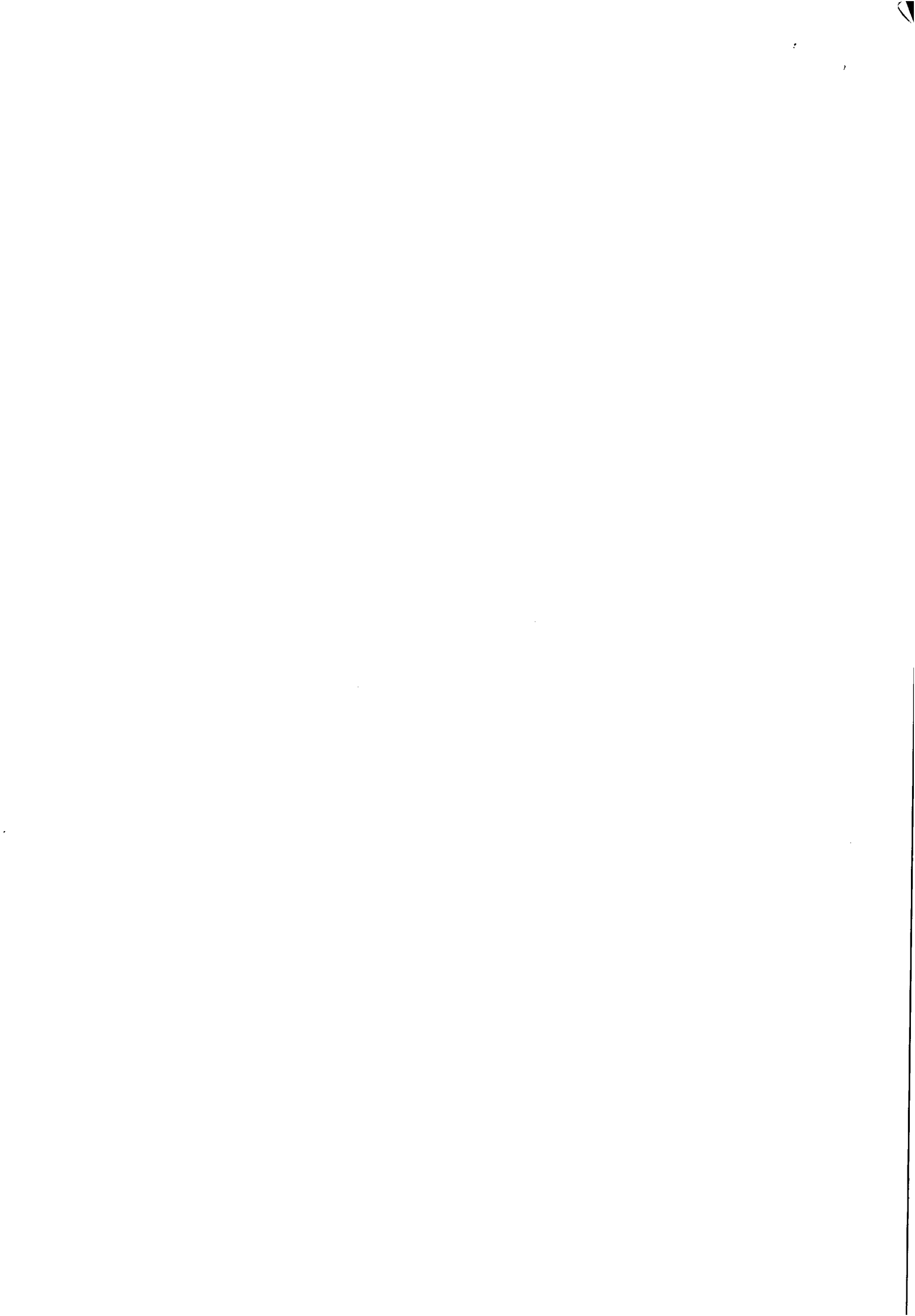
b) o contrato social, a certidão certificada da JUCESP e o cartão CNPJ não apresentam em seu objeto social a prestação de serviços de engenharia, ou operação, ou manutenção de sistema de abastecimento de água, possuindo habilitação somente para fabricação, instalação e manutenção de equipamentos elétricos.

c) a certidão de pessoa jurídica do CREA apresentada restringe as atividades da referida empresa ao ramo da engenharia elétrica.

Diante das supostas irregularidades levantadas pela Recorrente, será feita uma análise dos itens acima, onde ficará evidente a confusão interpretativa da empresa ENOPS S/A quanto: à legislação que rege licitações, ao objeto do certame delimitado no Edital, à Resolução do CONFEA, aos documentos de habilitação apresentados pela licitante CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP e aos princípios administrativos norteadores do processo licitatório.

DO MÉRITO

Ao afirmar em seu recurso que a CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP “não logrou comprovar a exigência prevista no item 7.4.3, alínea ‘c’, do respectivo Edital”, a recorrente, ENOPS S/A, demonstrou não ter examinado as Certidões de Acervo Técnico – CAT de N^{os}: **SZL – 08385 e SZL – 08363**, com a atenção que este procedimento requer. Estas certidões emitidas e autenticadas pelo CREA - SP comprovam que o Engenheiro Eletricista Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes, sob as ordens da CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br

952
Sard

EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP, exerceu a responsabilidade técnica por execução de serviços da mesma natureza do objeto ora licitado.

Desta forma, ao se reexaminar a Certidão de Acervo Técnico – CAT de Nº **SZL – 08385**. Verifica-se no item “*Atividade Técnica Realizada*” a consecução de serviços de **Instrumentação em medidores de vazão e pressão**. Esta atividade consiste em procedimentos de manutenção e operação de instrumentos medidores de variáveis presentes nas estruturas onde estão instalados. Permitem ainda o controle de processos, ajudando na operação eficiente do sistema, através de equipamentos como os medidores de vazão, pressão e Válvulas Redutoras de Pressão.

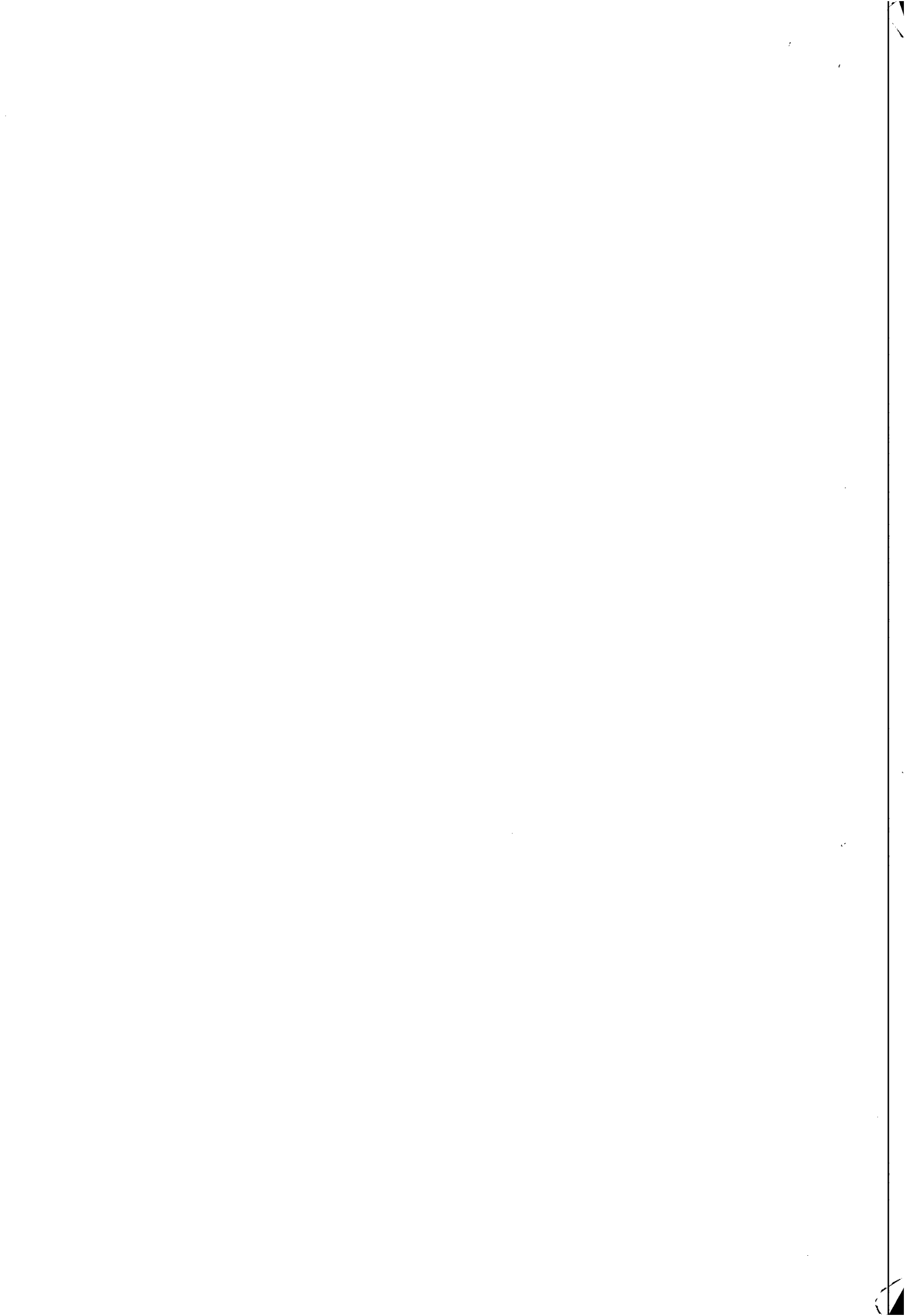
Também se ressalta nos Atestado Técnico emitido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Cidade de Guarulhos – SAAE GUARULHOS, nas alíneas e, f, g e h, do subitem 3.1, do item 3 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, os serviços prestados pela CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP em manutenção preventiva e corretiva em válvulas e atuadores de válvulas, medidores de vazão eletromagnéticos de inserção, medidores de vazão de turbinas, medidores de pressão, entre outros presentes no referido atestado e postos a reexame, desta vez, espera-se, mais cuidadoso, da ENOPS S/A.

Decerto, observa-se que não há citação literal das palavras “Válvula Redutora de Pressão – VRP” e “macromedidores”, puramente por uma opção do órgão emissor do atestado. Visto que, no caso das VRP’s o mesmo as sintetizou no vocábulo “Válvulas” e quanto aos macromedidores os definiu como “medidores de vazão eletromagnéticos de inserção”. Tal conduta do SAAE - GUARULHOS, irrelevante para fins de comprovação de capacidade técnica, não inabilita a portadora deste documento, pois a lei 8.666/93 estabelece em no §3º, do art. 30:

“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

§3º. Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.” (Grifo nosso)

Além do descuido com a análise dos documentos de habilitação da CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br

953
Jen

LTDA – EPP, a recorrente fez uma interpretação imprecisa do objeto do certame ao afirmar em seu recurso que este “refere-se à execução de serviços de operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água”. Diante de tamanho equívoco, urge reproduzir aqui as palavras do próprio edital deste certame:

“A presente Licitação tem por objeto a contratação de Serviços de Engenharia para ‘Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP’s (válvulas redutora de pressão), Macromedidores, Registradores Lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió-AL, conforme especificado no Termo de Referência neste Edital (...)” (Grifo nosso).

Assim, observa-se a delimitação do objeto em atividades de operação, monitoramento e manutenção em equipamentos elétricos, eletrônicos e mecânicos de medição e controle de processos. Outro objeto previsto é a operação, monitoramento e manutenção de sistema de comunicação telemétrica presentes numa estrutura de abastecimento de água já construída.

Deste modo, não se trata de atividades de operação, monitoramento e manutenção no sistema de abastecimento, sendo este constituído dos serviços de tratamento de captação, tratamento e distribuição de água. Estas são atividades fins executadas pelos Engenheiros, técnicos e operadores da própria Contratante. Como, do mesmo modo, não se trata de um contrato de construção de um novo Sistema de Abastecimento de Água, o qual necessita de obras de infra estrutura para sua entrada em operação fiscalizadas por um Engenheiro Civil ou Sanitarista.

Portanto, o profissional de Engenharia Elétrica está perfeitamente habilitado para exercer à responsabilidade técnica dos serviços citados no edital, conforme, **a Resolução 218/13, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA:**

“Art. 9º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br

954
gub

materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos". (Grifo nosso).

Reconhecendo isso, o próprio edital, previamente elaborado pela Contratante, no Termo de Referência, item **5.0 – Obrigações da Contratada**, determina a manutenção de um Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no CREA, como responsável técnico.

Da inabilitação do Contrato Social

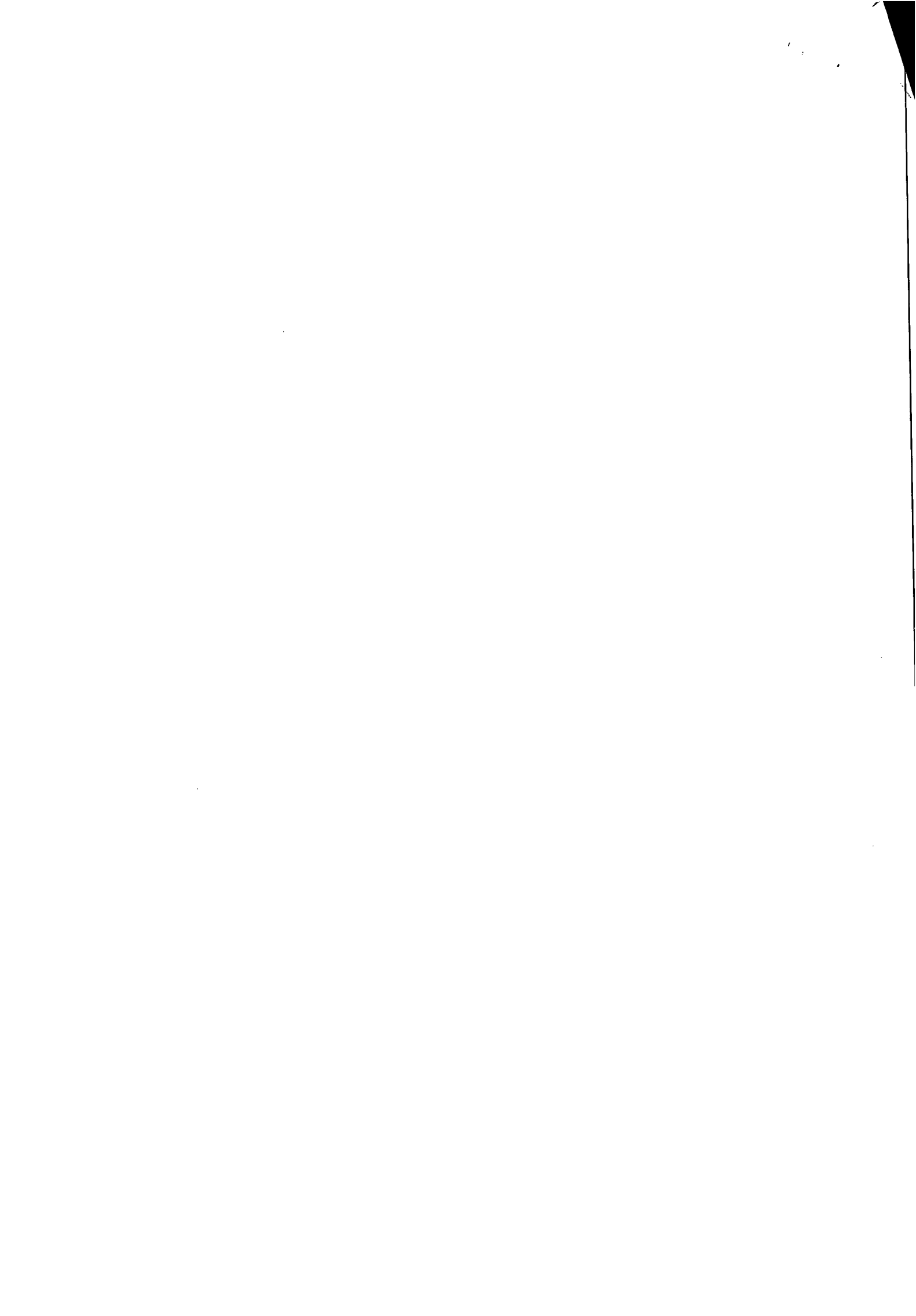
A identificação equivocada do objeto do certame gerou na empresa licitante ENOPS S/A a expectativa do atendimento, pela CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP, de exigências desarrazoadas somente por ela, recorrente, vislumbradas. Como, por exemplo, exigir que o contrato social da CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP possua a designação de "prestação de serviços de engenharia, ou operação, ou manutenção de sistema de abastecimento de água".

Tal exigência não encontra acolhimento na doutrina que versa sobre licitações e contratos, pois como explicar Marçal Justen Filho:

"A fixação do objeto social destina-se, tão somente, a produzir efeitos de fiscalização da atividade de administradores da sociedade (...)".

Portanto, o problema do objeto social compatível com a natureza da atividade prevista no contrato se relaciona com a qualificação técnica. Se uma pessoa jurídica apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, a ausência de previsão dessa mesma atividade em seu objeto social não poderia ser empecilho para sua habilitação". (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativo. 10ª ed. São Paulo: Dialética. P. 305*).

Dito isso, a "experiência adequada e suficiente" citada por Justen Filho comprova-se com os documentos de habilitação já comentados, emitidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Guarulhos. Nestes, verifica-se a realização de





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROME CÂNICOS LTDA.

Av. Álvaro Ramos, 1695 - Água Rasa - Cep 03331-001 - São Paulo - SP
Fone: (11) 2606 7499 - Fax: (11) 2966 8936 - cardontec@cardontec.com.br

955
g
b

atividades pela CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROME CÂNICOS LTDA - EP juntamente com o seu Responsável Técnico, em um dos maiores sistemas de abastecimentos de água e coleta de esgotos do Brasil. Tal conduta da recorrente fere o Princípio Administrativo da Proporcionalidade, definido pelo Mestre Dirley da Cunha Júnior como:

"Um importante princípio constitucional que limita a atuação e a discricionariedade dos poderes públicos e, em especial, veda que a Administração Pública aja com excesso ou valendo-se de atos inúteis, desvantajosos, desarrazoados e desproporcionais". CUNHA JÚNIOR, Dirley da. *Curso de Direito Administrativo*. 7ª ed. Podium, 2009, p. 50.

Portanto, constatou-se que a leitura mal conduzida do objeto da licitação levou a recorrente a incorrer num autoengano nocivo ao bom andamento do processo licitatório. Tal atitude fez que a mesma exigisse qualificações impertinentes ao certame, promovesse interpretações deturpadas da Resolução do CONFEA e observações desprovidas de fundamentos legais.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a Ilustre Pregoeira que julgue improcedente o Recurso Interposto pela Licitante ENOPS S/A, ratificando a decisão proferida e fundamentada na 5ª Ata deste certame.

Nesses termos, pede, respeitosamente, deferimento.

Maceió, 21 de Janeiro de 2015.

Luís Carlos Rosas

CARDON TEC - INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. EPP
LUIS CARLOS ROSAS
SÓCIO - ADMINISTRADOR





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br

PROTOCOLO

Nº 69417015

ASS. Luiz Carlos
CASAL

PROT. CASAL
Fls. 01
Luiz Carlos
956
Luiz Carlos

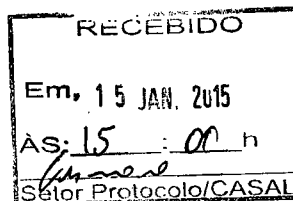
Ilustríssimo Senhor Presidente da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL.

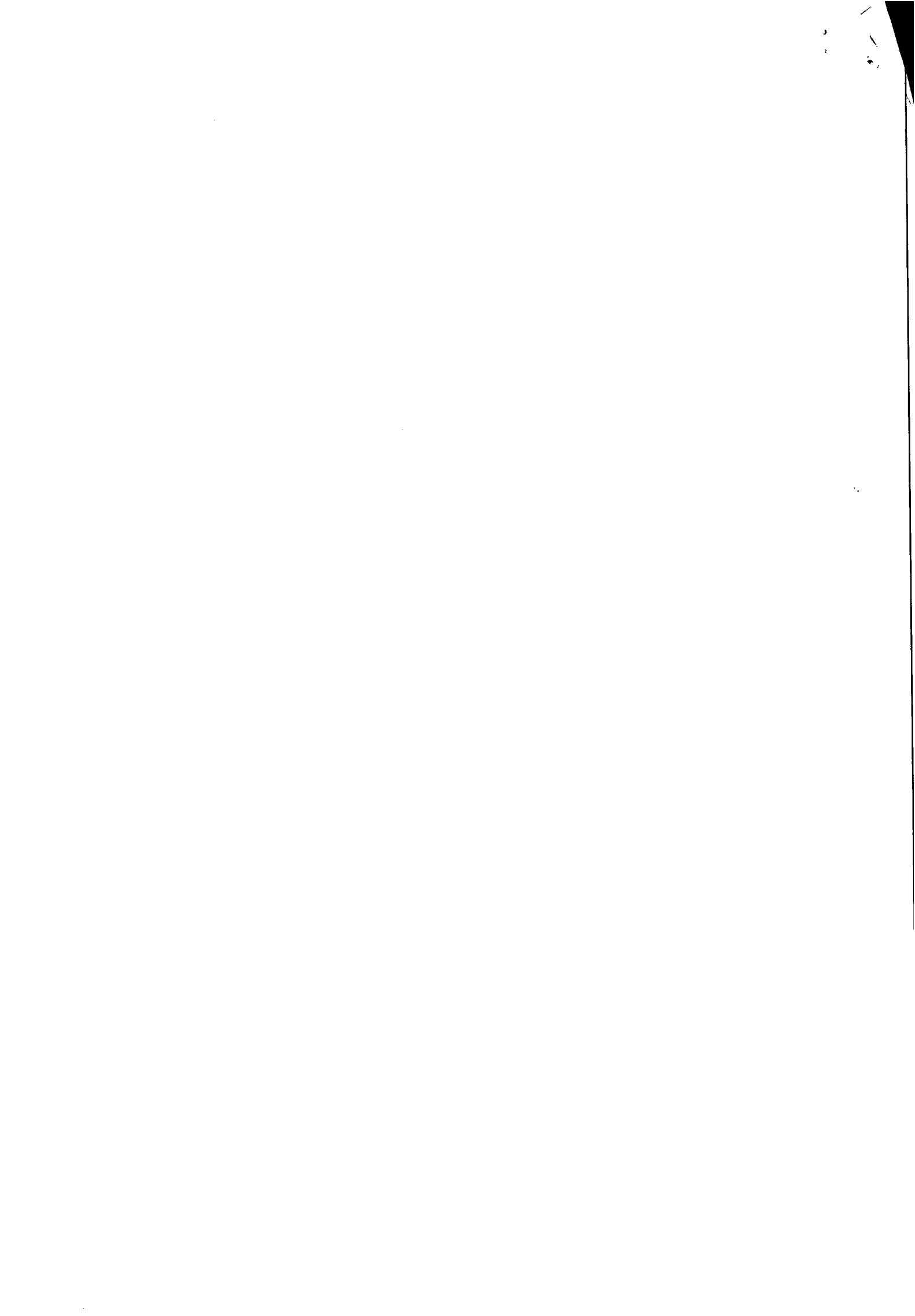
Pregão Presencial N.º 01/2014

CARDON TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. EPP., pessoa jurídica de direito privado, constituída segundo as leis brasileiras, sob a forma de sociedade empresária limitada EPP, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Álvaro Ramos, n.º 1695, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 61.093.019/0001-14, por seu representante legal que esta subscreve, vem, respeitosamente, com fundamento nos artigos 5º, inciso LV, da Constituição da República, apresentar seu **RECURSO ADMINISTRATIVO**, consubstanciado nos fundamentos fáticos e argumentos jurídicos a seguir abordados:

I – DOS FATOS:

O presente recurso fundamenta-se na decisão presente na 4ª Ata da Sessão Pública de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 01/2014 da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, onde na referida sessão foram abertos os envelopes "A" e "B" da empresa licitante CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA - EPP, na presença da Comissão de Licitação da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e do representante da empresa ENOPS ENGENHARIA S/A.







CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br



957
Judo

Os documentos de habilitação apresentados pela empresa CARDON TEC foram avaliados pelos membros da Comissão de Licitação da Contratante, os quais concluíram que o balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE não continham a chancela da Junta Comercial, desta forma, não atendiam ao subitem 7.4.4 do Edital do certame que trata da Qualificação Econômico-Financeira.

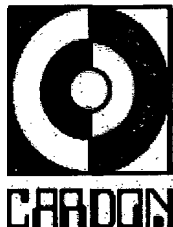
Ao que concerne aos documentos exibidos para habilitação técnica da CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP, a comissão afirmou que a referida empresa licitante não atendeu a alínea “b” do subitem 7.4.3 por não apresentar o contrato de trabalho do Engenheiro Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes, este seu Responsável Técnico.

Desta forma, a pregoeira declarou a empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP inabilitada para o certame.

Em seguida, foi dada a oportunidade para manifestação da outra empresa licitante ENOPS ENGENHARIA S/A, que fez questionamentos sobre os documentos de habilitação da CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP, os quais foram registrados em ata, deste modo:

“a) a empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP não atendeu a alínea “c” do item 7.4.3 por não apresentar certidão de acervo técnico relativo à operação e manutenção de sistema de abastecimento de água através de instalações de VRP’s, macromedidores e dataloggers, bem como o responsável técnico possui habilitação de engenharia elétrica não possuindo segundo resolução do CONFEA atribuições para execução de atividades em sistema de abastecimento de água; b) o contrato social, certidão certificada da JUSESP e CNPJ não apresenta em seu objeto social a prestação de serviços de engenharia, ou operação, ou manutenção de sistema de abastecimento de água possuindo habilitação para fabricação, instalação e manutenção de equipamentos elétricos; c) a certidão de pessoa jurídica do CREA apresentada restringe as atividades da referida empresa ao ramo da engenharia elétrica; d) o atestado apresentado na página 39 e o adendo da certidão S7L-0835 não possui certidão de acervo técnico registrado no CREA.





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br



958
Jundo

Diante do exposto, CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP demonstrou interesse, através de evidências técnicas e jurídicas contidas neste recurso, de validar a sua habilitação para o processo licitatório.

II – DO MÉRITO:

II.i – Da inabilitação por não atendimento ao sub item 7.4.4 – Qualificação Econômico-Financeira

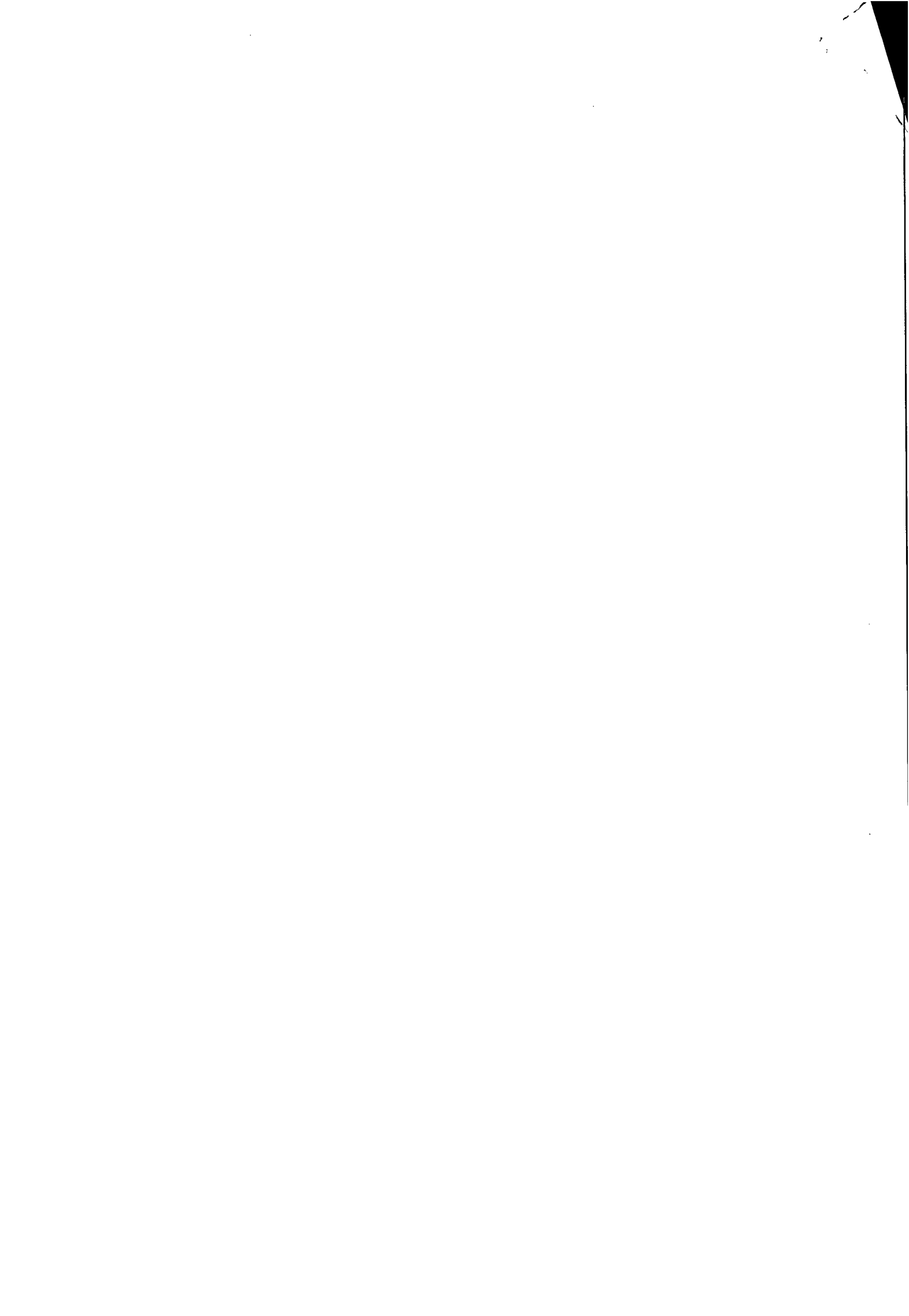
Segundo registro em ata, o contador Marcio Xavier dos Santos, CRC/AL 5136/o-3, membro da Comissão de Licitação da contratante, afirmou que o balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE apresentados pela CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP não possuíam a chancela da Junta Comercial.

No entanto, a CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP apresentou a chancela, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, em seu Livro Diário Geral, com todas as informações contábeis escrituradas, inclusive Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, conforme a **Instrução Normativa DREI Nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, que trata dos procedimentos para validade e eficácia dos instrumentos de escrituração das sociedades empresárias. Esta determina que as autenticações, em livros de papel, deverão ser apostas na primeira página numerada dos mesmos e não nas páginas correspondentes ao Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE. Segue abaixo a redação legal:

“INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre procedimentos para a validade e eficácia dos instrumentos de escrituração dos empresários individuais, das empresas individual de responsabilidade Ltda - Eireli, das sociedades empresárias, das cooperativas, dos consórcios, dos grupos de sociedades, dos leiloeiros, dos tradutores públicos e intérpretes comerciais.

“Art.14. A Junta Comercial procederá às autenticações previstas nesta Instrução:





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br



958
Jude

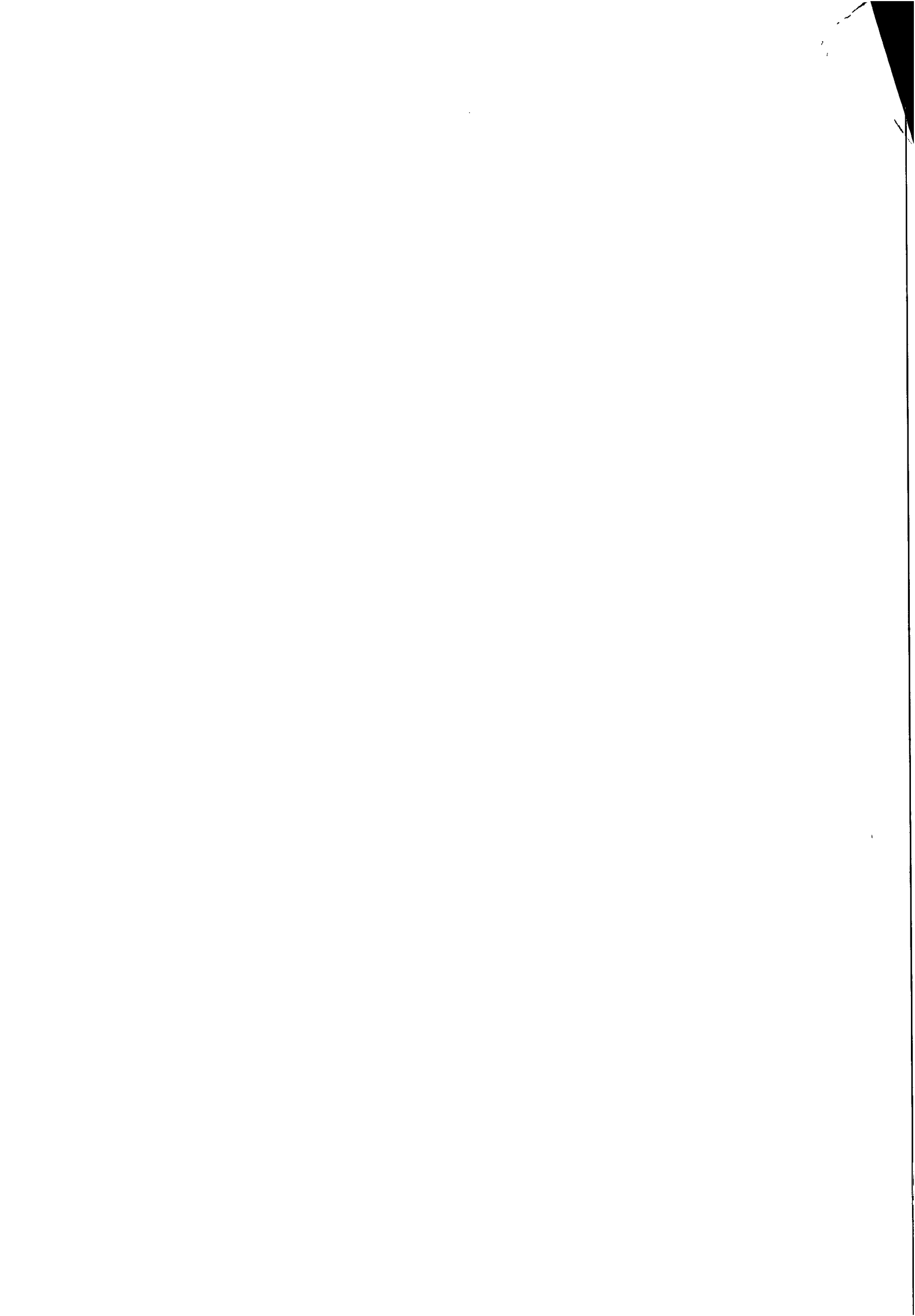
I – em relação aos livros em papel, fichas ou folhas contínuas e fichas avulsas, por Termo, que conterà declaração expressa da exatidão dos Termos de Abertura e de Encerramento, bem como o número e a data de autenticação, do seguinte modo:
a) nos livros em papel, será aposto na primeira página numerada (alínea "a" do art. 12 do Decreto nº 64.567, de 1969)". (Grifo nosso)

Assim, constata-se que CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP possui a chancela da Junta Comercial do Estado de São Paulo para as informações contábeis apresentadas em seu Livro Diário Geral e, conseqüentemente, a qualificação econômico-financeira exigida pela Contratante.

II.ii – Da inabilitação por não atendimento ao sub item 7.4.3, alínea "b" do Edital

Inicialmente, faz-se necessário corrigir o equivocado registro feito em ata, onde se afirmar que a CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP não apresentou o contrato de trabalho de seu responsável técnico. Tal informação não procede, pois a CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP possuía, entre os demais documentos contidos no envelope aberto na Sessão, o contrato de prestação de serviços do seu Responsável Técnico, o Engenheiro Eletricista Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes, CREA-SP Nº 33088/D. Fato este, de fácil comprovação já que os envelopes se encontram sob a responsabilidade da Pregoeira.

Feitos os devidos esclarecimentos, observa-se que a CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP está plenamente habilitada para executar as atividades objeto da Licitação, porque não há nenhum impedimento legal para validação do contrato de prestação de serviços firmado entre a licitante e o seu responsável técnico. Esta modalidade de contrato trabalhista é referendada por vários órgãos da Administração Pública, pois os mesmos entendem que um licitante não deve contrair custos, ao manter um profissional em seus quadros sob o regime celetista, somente para participar de um processo licitatório. Desta forma, fica evidenciada uma restrição a sua competitividade. Igual entendimento tem o Tribunal de Contas da União ao emitir a Súmula 272/2012:





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

Av. Álvaro Ramos, 1695 - Água Rasa - Cep 03331-001 - São Paulo - SP
Fone: (11) 2606 7499 - Fax: (11) 2966 8938 - cardontec@cardontec.com.br



"Súmula 272/2012 - TCU: No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.

Fundamento Legal: - Constituição Federal de 1.988, art. 37, inciso XXI; - Lei nº 8.666/63, art. 3º, § 1º, incisos I; arts. 27 e 30 e art. 44, º 1º; - Lei nº 9.784, de 29/01/1999, art. 2º, *caput* e inciso VI do Parágrafo único.

Precedentes

- Acórdão 2575/2008 - Primeira Câmara - Sessão de 12/08/2008, Ata nº 28/2008, Proc. 001.070/2008-5, in DOU de 14/08/2008.

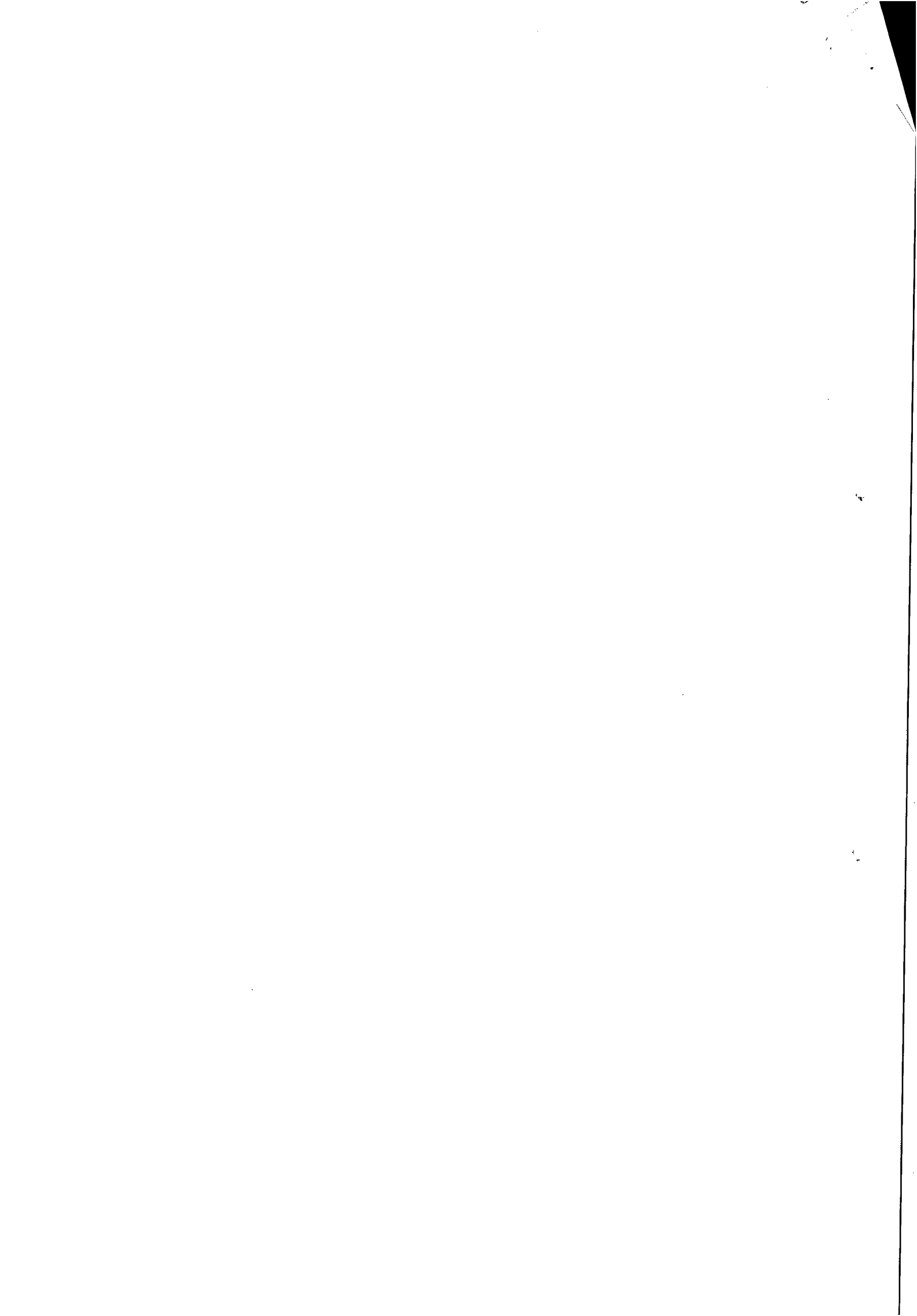
- Acórdão 3577/2008 - Segunda Câmara - Sessão de 23/09/2008, Ata nº 24/2008, Proc. 019.913/2007-0, in DOU de 25/09/2008." (Grifo nosso).

Ademais, o que almeja a Administração Pública através do art. 30, § 1º e §10, da lei 8.666/93 é a presença de um profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica, nos quadros da empresa nas seguintes circunstâncias: na data prevista de entrega da proposta e na participação da obra ou serviço objeto da licitação. Assim, o contrato de prestação de serviço atende as duas condições legais. Este também é o entendimento do Tribunal de Contas da União, expresso através do Ministro Relator Benjamin Zymler, no ACÓRDÃO Nº 2.297/2005 - TCU - PLENÁRIO, citado abaixo:

"A exigência de que as empresas concorrentes possuam vínculo empregatício, por meio de carteira de trabalho assinada, com o profissional técnico qualificado mostra-se, a meu ver, excessiva e limitadora à participação de eventuais interessados no certame, uma vez que o essencial, para a Administração, é que o profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar seus serviços no momento da execução de um possível contrato. Em outros termos, o sujeito não integrará o quadro permanente quando não estiver disponível para prestar seus serviços de modo permanente durante a execução do objeto do licitado." (Grifo nosso)".

Com o mesmo pensamento, o CREA-SP admite para fins de concessão da Certidão de Acervo Técnico, apresentação do contrato de prestação de serviço do Engenheiro requerente, ou seja, o mesmo não deixará de exercer a Responsabilidade Técnica devido a uma modalidade de contrato de trabalho, como se constata com leitura das alíneas "d" e "d.2" do rol dos documentos exigidos, pelo referido Conselho, para emissão do CAT:

"d) Comprovação de vínculo: 01 cópia autenticada do documento de vínculo do profissional com a empresa





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br



966
J. J. J.

contratante referente ao período da obra/serviço, conforme situação abaixo:

d.1) Empregado: Carteira profissional (dados de identificação e período de registro) ou ficha de registro;

d.2) Autônomo: Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida das partes;

d.3) Sócio: Contrato Social e Alterações ou Ata(s) de Assembléa(s).

e) Pagamento do serviço de CAT com registro de atestado".
<http://www.creasp.org.br/profissionais/acervo-tecnico/cat-obra-ou-servico>.

Assim, percebe-se que esta exigência vai de encontro ao art. 37 XXI, Constituição Federal de 1988, para o qual: "somente se permitirá exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações".

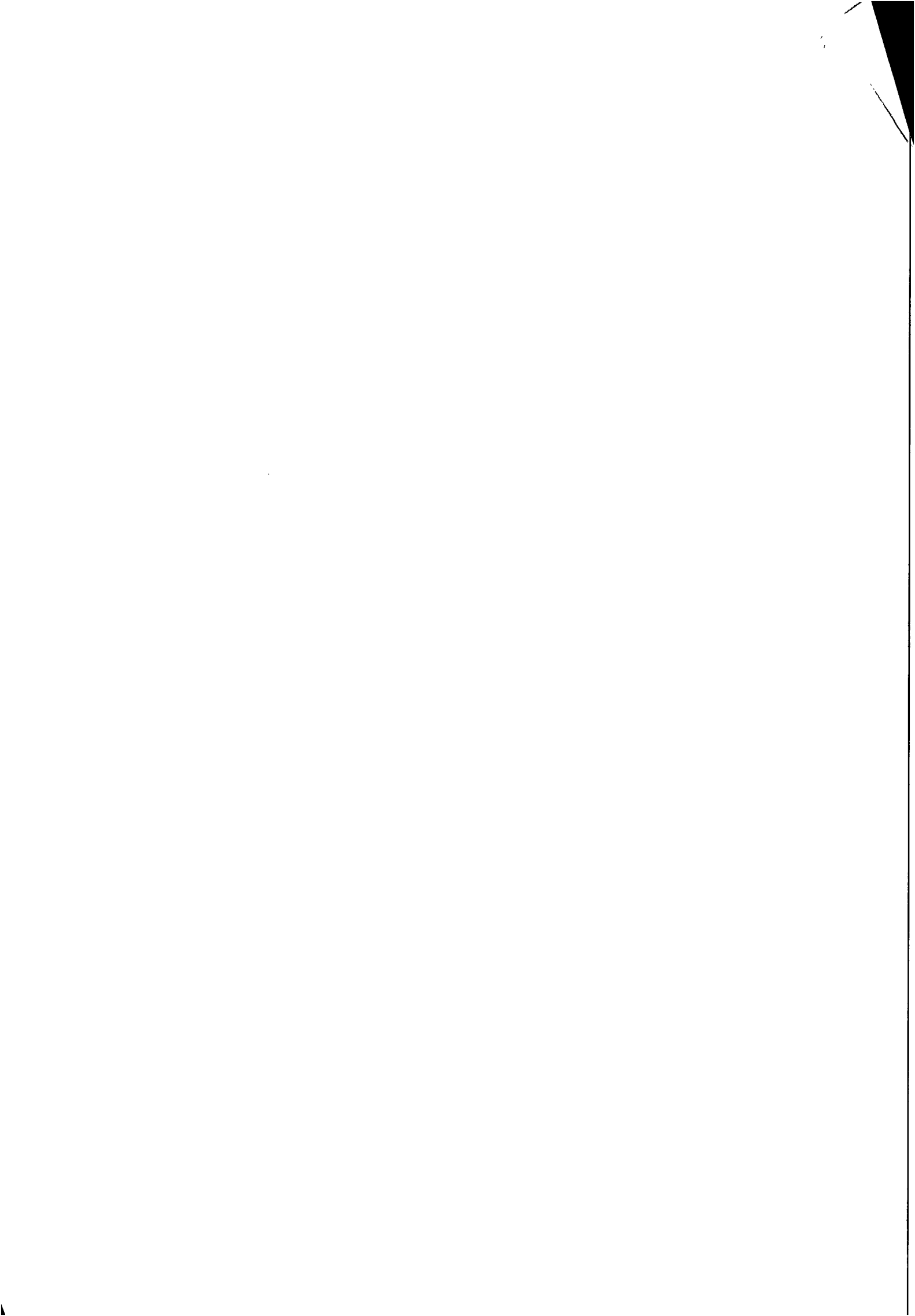
No tocante a cláusula de rescisão presente no contrato em comento, esta não trará prejuízo algum a Contratante ou empresa CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA – EPP, pois há previsão legal para substituição do Responsável Técnico por outro profissional de experiência equivalente ou superior. Encontra-se, tal previsão no art. 30, §10, da lei 8.666/93, abaixo citado:

"Art. 30. (...)

§ 10. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração". (Grifo nosso)

Como também há a mesma previsão, na Lei interna deste certame, o próprio Edital da Contratante, no subitem 7.4.3, alínea "a":

"Apresentar declaração de que, em sendo vencedor da licitação, dispõe de pessoal técnico especializado para execução dos serviços ora licitados, e fica ciente que os profissionais indicados para fins da comprovação da capacitação técnico operacional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovadas pela CASAL". (Grifo nosso).





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

Av. Álvaro Ramos, 1695 - Água Rasa - Cep 03331-001 - São Paulo - SP
Fone: (11) 2606 7499 - Fax: (11) 2986 8936 - cardontec@cardontec.com.br



969
gendo

Portanto, fica comprovado que a CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA - EPP possui um responsável técnico em seus quadros por meio de vínculo contratual autenticado e celebrado de acordo com a legislação civil comum.

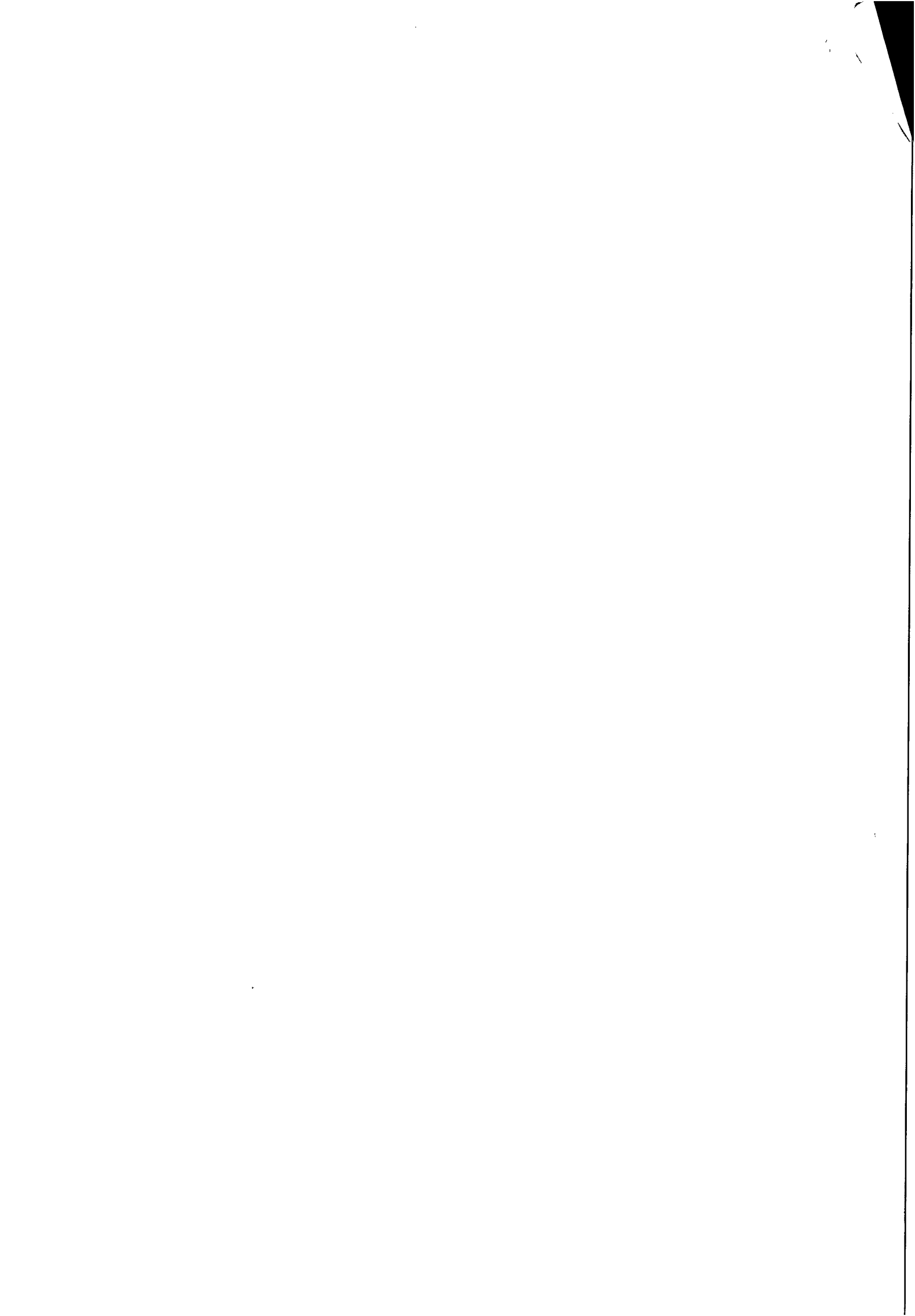
II.iii - Dos questionamentos da empresa

ENOPS S/A

A empresa licitante ENOPS S/A mencionou que CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA - EPP não atendeu a alínea "c" do item 7.4.3 por não apresentar certidão de acervo técnico relativo à operação e manutenção de sistema de abastecimento de água através de instalações de VRP's, macromedidores e dataloggers.

Embora, tenha sido dada a oportunidade da empresa licitante ENOPS S/A examinar os documentos de habilitação da CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA - EPP, a mesma não o fez com atenção devida. Porque consta no Atestado Técnico emitido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Cidade de Guarulhos - SAAE GUARULHOS, nas alíneas e, f, g e h, do subitem 3.1, do item 3 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, os serviços prestados pela CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA - EPP em manutenção preventiva e corretiva em válvulas e atuadores de válvulas, medidores de vazão eletromagnéticos de inserção, medidores de vazão de turbinas, medidores de pressão, entre outros presentes no referido atestado e postos a reexame, desta vez, espera-se, mais cuidadoso, da ENOPS S/A. Quanto aos dataloggers, não são objetos da licitação já que são tecnologias defasadas em face da telemetria, esta sim objeto previsto em Edital.

Contudo, observa-se que não há citação literal das palavras "Válvula Redutora de Pressão - VRP" e "macromedidores", puramente por uma opção do órgão emissor do atestado. Visto que, no caso das VRP's o mesmo as sintetizou no vocábulo "Válvulas" e quanto aos macromedidores os definiu como "medidores de vazão eletromagnéticos de inserção". Tal conduta do SAAE - GUARULHOS, irrelevante para fins de comprovação de capacidade técnica, não inabilita a portadora deste documento, pois a lei 8.666/93 estabelece em no §3º, do art. 30:





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA.



Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br

963
Guedes

"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:

§3º. "Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior." (Grifo nosso)

A ENOPS S/A também afirma, equivocadamente, que o responsável técnico da CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA – EPP não possui habilitação para trabalhar com atividades de sistema de abastecimento de água. Comprova-se o equívoco da empresa ENOPS S/A com a reanálise das Certidões de Acervo Técnico – CAT SZL – 08385 e SZL – 08363. Nestas, constam a responsabilidade técnica, sob as ordens da CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA – EPP, referendada pelo CREA-SP, do Engenheiro Eletricista Carlos Eduardo Gomes Tavares Paes, CREA-SP Nº 33088/D, em atividades contratadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Guarulhos, atividades estas, análogas ao objeto da Licitação que fundamenta este recurso.

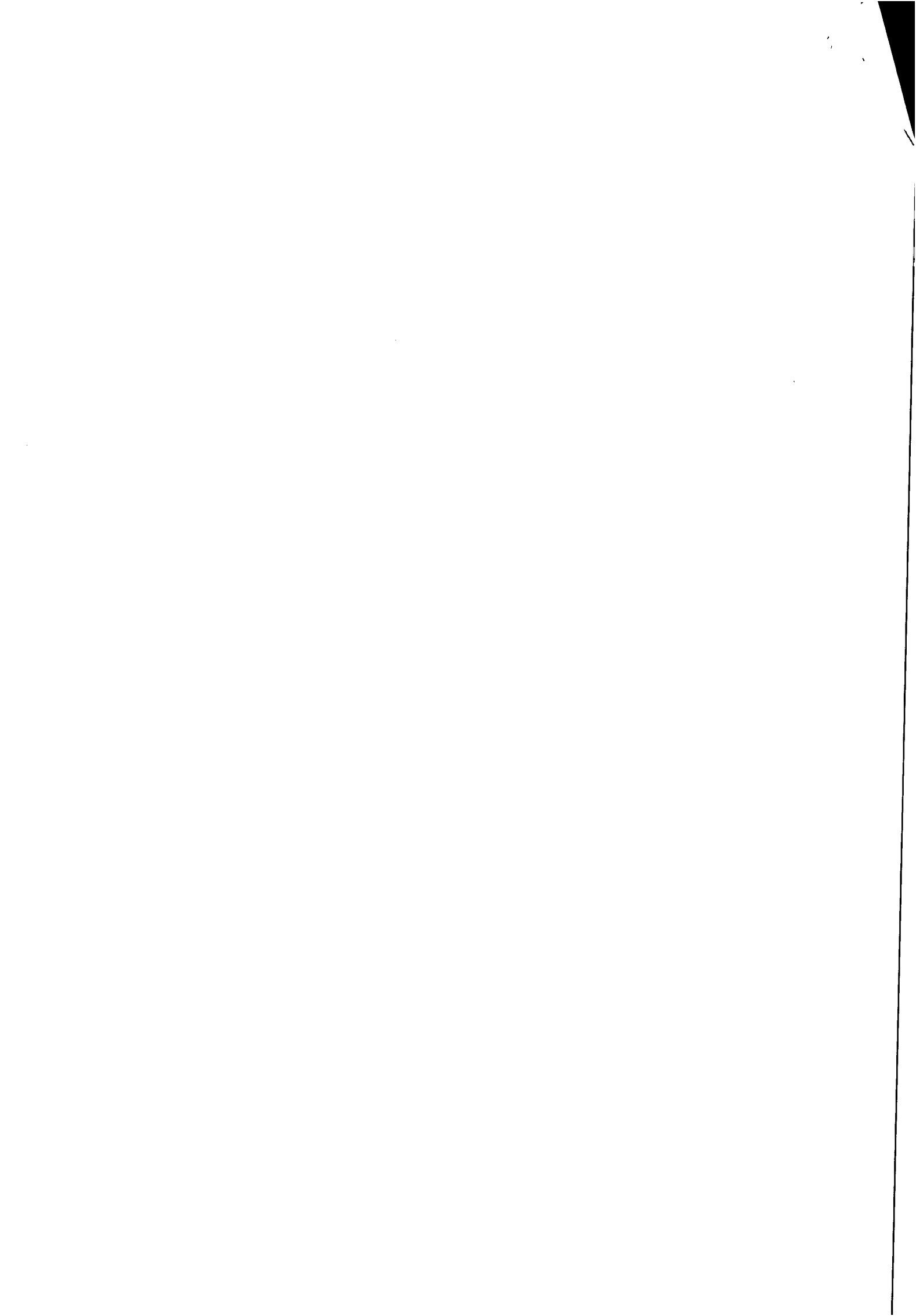
Ressalte-se também, que a CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA – EPP e o seu responsável técnico estão devidamente habilitados a este certame, conforme a **Resolução 218/13, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA**, cujo teor discrimina atividades das diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Este dispositivo, em seu art. 1º expõe um rol de 18 (dezoito) de atividades comuns às profissões sob a sua tutela, inclusive a de Engenheiro Eletricista, das quais constam abaixo apenas as pertinentes a esta licitação:

"(...)

RESOLVE:

Art. 1º - Para efeito de fiscalização do exercício profissional correspondente às diferentes modalidades da Engenharia, Arquitetura e Agronomia em nível superior e em nível médio, ficam designadas as seguintes atividades:

Atividade 01 - Supervisão, coordenação e orientação técnica;





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA.

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br



964
Juro

Atividade 05 - Direção de obra e serviço técnico;

Atividade 06 - Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

Atividade 07 - Desempenho de cargo e função técnica;

Atividade 11 - Execução de obra e serviço técnico;

Atividade 12 - Fiscalização de obra e serviço técnico;

Atividade 14 - Condução de trabalho técnico;

Atividade 15 - Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

Atividade 16 - Execução de instalação, montagem e reparo;

Atividade 17 - Operação e manutenção de equipamento e instalação. (Grifo nosso)

O art. 9º do mesmo dispositivo traz em si as competências próprias do Engenheiro Eletricista, qualificação esta do Responsável Técnico CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECAÑICOS LTDA – EPP:

"Art. 9º - Compete ao ENGENHEIRO ELETRÔNICO ou ao ENGENHEIRO ELETRICISTA, MODALIDADE ELETRÔNICA ou ao ENGENHEIRO DE COMUNICAÇÃO: I - o desempenho das atividades 01 a 18 do artigo 1º desta Resolução, referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações; sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos". (Grifo nosso).

Assim como, da leitura do objeto do Edital, depreende-se que o serviço demandado é de operação, monitoramento e manutenção de sistemas de medição e equipamentos elétricos, eletrônicos, mecânico, telecomunicações e transmissão de dados integrantes de um sistema abastecimento e, segundo o Termo de Referência, estes já estão instalados na cidade de Maceió. Não há previsão no Edital da construção da infraestrutura de um sistema de abastecimento (Edificação de Estações de Tratamento, estudos topográficos, drenagens, projeto e construção de redes hidráulicas de captação e distribuição de água), como se observa abaixo:





CARDON TEC

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA.

Av. Álvaro Ramos, 1695 – Água Rasa – Cep 03331-001 – São Paulo – SP
Fone: (11) 2606 7499 – Fax: (11) 2966 8936 – cardontec@cardontec.com.br



965
gnd

"A presente Licitação tem por objeto a contratação de Serviços de Engenharia para 'Operação, Monitoramento e Manutenção de VRP's (válvulas redutora de pressão), Macromedidores, Registradores Lógicos de vazão e pressão e Sistema de controle e informação telemétrica, instalados na cidade de Maceió-AL, conforme especificado no Termo de Referência neste Edital (...)" (Grifo nosso).

Quanto à alegação que o contrato social, certidão JUSESP E CNPJ não apresentam em seu objeto social a prestação de serviços de engenharia, ou operação, ou manutenção de sistema de abastecimento de água, verifica-se infundada e não razoável diante dos documentos - exigidos pelo art. 30, da Lei n. 8.666/93, que trata da qualificação técnica - esmiuçados neste recurso: Certificados de Acervo Técnicos e do Atestado Técnico, ambos em atividades exigidas no Edital / Termo de Referência, emitido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, este um dos maiores complexos de abastecimento de água e coleta de esgoto da América Latina.

Portanto, as alegações da empresa Licitante ENOPS S/A não possuem lastros técnicos ou jurídicos que impeçam a competitividade da CARDON TEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS LTDA - EPP.

III - DO PEDIDO:

Comprovada a habilitação da Arrematante para o serviço demandado, requer o Ilustríssimo Senhor Presidente o conhecimento e provimento deste Recurso Administrativo, com efeito para determina-la vencedora do Pregão Presencial 01/2014 - CASAL.

**Nesses termos,
pede, respeitosamente, deferimento.**

Maceió, 15 de janeiro de 2015.

Luis Carlos Rosas

CARDON TEC – INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. EPP

LUIS CARLOS ROSAS

SÓCIO - ADMINISTRADOR





INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

694/2015

Nº FOLHA:

11

PROTOCOLO
CASAL

Fis. 11

966
82/20

